Num. 1. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 2 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Havendo o Excellentissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros dirigido ao Embaixador de Sua Magestade Britannica nesta Corte, em 15 de Novembro ultimo, a Nota que abaixo vai transcripta (bem como escreveo aos Representantes das outras Potencias acreditados junto a S. M. o Imperador e Rei Nosso Senhor na mesma conformidade), acaba de receber daquelle Embaixador a resposta, que transcrevemos em seguimento da referida Nota.

» O abaixo assignado, Conselheiro de Estado, e Ministro Secretario de Estado de Sua Magestade Fidelissima na Repartição dos Negocios Estrangeiros, tem a honra de communicar a Sua Excellencia o Senhor *Guilherme A'Court*, Embaixador Extraordinario, e Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, que Sua Magestade Fidelissima Foi Servido por Sua Carta Patente de 13 de Maio do corrente anno, crear e reconhecer o *Brazil* Imperio Independente dos Reinos de *Portugal* e dos *Algarves*, cedendo e transferindo desde logo a Soberania do mesmo Imperio na Pessoa de Seu Augusto Filho o Senhor Principe *D. Pedro*, e que havendo-se em consequencia disto concluido hum Tratado de Paz e Alliança entre os dois Estados, firmado no *Rio de Janeiro* em 29 do mez de Agosto do corrente anno, e ratificado por Sua Magestade Fidelissima na data de hoje, não podia Sua Magestade coherentemente com o que Houve por bem adoptar na Carta Patente e no Tratado acima referidos, deixar de fazer alteração nos Seus Titulos, assumindo o de Imperador do *Brasil* e Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, em lugar do Titulo que até agora tinha de Rei do Reino-Unido de *Portugal*, *Brazil*, e *Algarves*, e Resolveo por conseguinte fazer essa mudança nos Seus Titulos, como Sua Excellencia verá pela copia da Carta de Lei, que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem promulgar em data de hontem, e que o abaixo assignado tem a honra de transmittir incluza.

» Sua Magestade Fidelissima, bem certo nos sentimentos de cordeal amizade de Sua Magestade Britannica, está persuadido, que Sua Magestade Britannica o tratará de ora em diante pelo novo Titulo, que julgou conveniente assumir, sendo bem notorios os motivos que a isso o decidírão.

» O abaixo assignado sente não poder indicar ainda a Sua Excellencia o Senhor *Guilherme A'Court*, em que dia Sua Magestade receberá as felicitações do Corpo Diplomatico, pelo motivo da reconciliação de *Portugal* com o *Brazil*, porém o actual incommodo de Sua Magestade obsta a que o mesmo Augusto Senhor possa ainda designar dia para esse objecto.

» O abaixo assignado renova por esta occasião a Sua Excellencia o Senhor *Guilherme A'Court*, as seguranças da sua mais alta consideração.

» Palacio de *Mofra*, em 15 de Novembro de 1825. = Conde de *Porto Santo*.

» *Lisboa*, *28 de Dezembro de 1825*.

» O abaixo assignado, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, tendo transmittido ao conhecimento do seu Governo a Nota de Sua Excellencia o Senhor Conde de *Porto Santo*, datada de 15 de Novembro ultimo, recebeo ordem de ElRei Seu Amo para apresentar a Sua Magestade Fidelissima as Congratulações de Sua Magestade pelo feliz exito das negociações no *Rio de Janeiro*, e para segurar a Sua Magestade Imperial e Real da estima inalteravel e continuada, que Sua Magestade tem á Pessoa de Sua Magestade Imperial e Real; e do vivo interesse que Sua Magestade toma na fortuna e prosperidade tanto do Reino de *Portugal* como do Imperio transferido por Sua Magestade Imperial e Real a Seu Filho, o Imperador *D. Pedro*.

» O abaixo assignado aproveita esta occasião para offerecer a Sua Excellencia o Senhor Conde de *Porto Santo* a segurança da sua mais alta consideração. = (Assignado) *William A'Court*. »

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Athenas, 18 *de Setembro*.

Goura continua a fazer nesta o papel de hum pequeno *Pisistrato*, porém julga-se ser cousa positiva, que o Governo *Grego* a quem causa ciume, deseja affastallo e pôr em seu lugar hum Chefe do seu partido. O temor tem causado grande concorrencia de gente da *Levadia* e outras partes nesta Cidade. Actualmente estamos tranquillos, porque os *Turcos* de *Salona* e *Negroponto* não fazem movimento nem invasão sobre a *Attica*; tranquillidade inexplicavel, ainda que lisongeira.

Chegou aqui de *Napoli di Romania* hum Official para ensinar o exercicio ás tropas, e disciplinallas á *Europêa*.

Os *Gregos* aproveitárão-se de hum navio *Hespanhol*, que deo á vela da *Caramania* dirigindo-se ao *Egypto*, para mandar entregar generosa e ironicamente a *Mahomed-Ali* huns 60 *A'rabes*, que havião aprizionado em differentes pontos, e o piloto que, enganado pela bandeira *Russiana*, esteve a bordo do Brulote que entrou no porto d'*Alexandria*, e que não conseguio o fim da sua empreza.

Scio, 25 *de Setembro*.

Nestes ultimos dias occorreo huma grande desavença entre os *Janizaros* ou *Turcos* desta Ilha e os *Albanezes* que se achão aqui. Os primeiros se retirárão á Cidadella, onde se encerrárão, e não permittírão a entrada aos *Albanezes*; estes, furiosos com esta affronta, se espalhárão pe-

las ruas, fazendo fogo sobre os que encontravão. Matárão ou ferírão gravemente tres homens e duas mulheres *Gregas*, e sem perda de tempo para se subtrahirem á justiça, se dirigírão á Costa, apoderárão-se de huma embarcação e se salvárão em *Tesmé*.

O Bachá de *Scio* sentio muito este acontecimento, que não poude prever nem evitar.

Siro, 27 de Setembro.

Maurocordato tirou a mascara e quer reinar como Despota. A sua tyrannia chega ao ponto d'interceptar as cartas dirigidas aos Officiaes *Europêos*, as quaes não entrega antes de as haver aberto e lido. As violentas e injustas medidas que toma de algum tempo a esta parte, são mui proprias para irritar mais os animos, e para que inteiramente perca o credito que ainda goza com o seu Governo. *Conduriotti* está resolvido a disputar-lhe o poder, e ainda que he menos habil, possue mais riqueza do que o seu adversario.

Algumas pessoas que acabão de chegar de *Napoli di Romania* affirmão, que o Coronel *Fabvier* fora cruelmente assassinado pelos *Gregos*; porém esta noticia carece de confirmação.

Esmirna, 5 de Outubro.

Hontem se celebrou com a maior solemnidade o dia d'annos de S. M. o Imperador d'*Austria*. Esta Cidade continúa a gozar o beneficio da mais completa tranquillidade. *(Gazeta de Madrid.)*

ITALIA.

Roma, 2 de Dezembro.

Affirma-se que a *França* ha de empregar duas Fragatas para castigar o Governo de *Tripoli*, pela tomada de quatro navios pertencentes aos subditos de S. S. cuja restituição se tem até agora inutilmente reclamado. Diz-se que Mr. *Beravenuti*, que na qualidade de Governador das Provincias de *Maritima* e *Cassagna*, tem mostrado tanta energia em perseguir os ladrões que infestavão o paiz, será nomeado Governador de *Roma*, o que produziria grandes vantagens para a manutenção da segurança publica. Porém espera-se que o actual Governador com cuja administração o povo parece estar mui satisfeito, terá o Barrete de Cardeal, assim como o Thesoureiro, o Mordomo e o Geral dos Capuchinhos. Supprimir-se-ha então o Emprego de Thesoureiro, o qual será desempenhado por Commissarios.

Geralmente se affirma que as medidas tomadas a respeito dos *Judeos* residentes em *Roma* serão applicadas a todos os *Judeos* nos Estados *Romanos*, e que em toda a parte serão obrigados a residirem exclusivamente em hum bairro particular. Os *Judeos* que andão viajando não ficarão isentos desta medida. Parece que hum certo numero de *Judeos* da classe mais elevada se vai ausentar de *Roma Pezaro* e *Ancona*, para se estabelecerem em outras partes. *(Estrella no Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 30 de Novembro.

Segundo cartas de *Munich*, o Principe *Carlos*, irmão de *Luis I.*, será elevado á dignidade de Generalissimo do Exercito da *Baviera*, reduzido ao contingente federativo, que he de 15 a 16$ homens. Dever-se-ha introduzir na *Baviera* o systema adoptado na *Prussia* a respeito do recrutamento, e das milicias *(Landwehr.)*

Cartas de *Dresda* mencionão que o Principe *Grego Kantakuesene* se acha naquella Cidade, debaixo da especial protecção do Rei *Frederico Augusto*, e com a permissão do Imperador da *Russia*, mas prohibio-se-lhe passar as fronteiras da *Saxonia*, ou intervir nos negocios da *Grecia*. Com tudo o filho do Principe recebe no Collegio dos Nobres em *Dresda*, huma educação adaptada ao seu futuro destino.

O *Constitucional* nos censura por havermos simplesmente annunciado a morte do General *Foy*. Ha casos em que os panegyricos são intempestivos, e este he hum delles. Porém o mais notavel he, que em quanto as folhas da opposição deploravão em extensos artigos, a perda que havião padecido, o *Constitucional* só achou lugar para duas regras, cujo sentido para expressar o seu sentimento não he original, e socegadamente diferio a sua magoa para o dia seguinte. *(Estrella no Courier.)*

Idem, 3 de Dezembro.

O Correio Extraordinario, portador da noticia da ratificação do Tratado que assegura a Independencia do *Brasil*, vindo de *Lisboa*, passou por *Bayona* a 26 do passado, no seu caminho para *Paris*.

Estamos authorizados para contradizer a noticia dada por alguns dos nossos Jornaes a respeito de pretendidas desordens, que annuncião haverem occorrido em *Porto Principe*.

O General *Boyer*, Presidente de *Hayti*, perdeo huma das suas filhas da idade de 21 annos, a quem ternamente amava. Desejando entregar-se de todo ao seu sentimento, partio de *Porto Principe*, e se retirou para o campo. A noticia deste facto, passando os mares, se tem tornado em huma conjuração dos Negros contra os Mulatos. Sendo publicada em hum Jornal, conseguio algum crédito, porém agora todos poderão ajuizar o que deverão acreditar a este respeito. A circumstancia mencionada he a unica de alguma importancia recebida pelas ultimas cartas de *S. Domingos*.

Entre as subscripções que se tem feito para a familia do General *Foy*, notamos as dos Senhores *Rothchild* por 10$ francos; *Basterech*, 3$; *Ducos*, 2$, *Danilliers*, 2$; *Odier*, 2$; *Beaumont*, Membro do Parlamento *Britannico*, 2$. *(Estrella no Courier.)*

Idem, 7.

Cartas Patentes do Rei, concedidas á Cidade de *Tolosa*, confirmão áquella Cidade as suas antigas armas. Estas cartas Patentes deverão ser registadas em huma audiencia solemne da Relação. (Cour Royale).

O *Aga Achmet*, Commandante dos *Turcos* na *Vallaquia*, partio a 3 de Novembro para *Bucharest*, a fim de passar a *Sistof*. Era escoltado por huns 150 *Turcos*, hum *Mehmander*, e pela Guarda de Honra do Hospodar. Chegando a *Sistof* mandou voltar a sua escolta de 150 *Turcos*. O numero de *Turcos* que agora se achão na *Vallaquia* he de 332. Parece que se não diminuirá este numero. Em quanto *Achmet* partia por huma das portas de *Bucharest*, entrava por outra o seu Successor, escoltado por 50 *Turcos*. O Hospodar nomeou *Basch Beschli*, Commandante dos *Turcos* na *Vallaquia*.

A Não de linha *Vesuvio*, pertencente a S. M. o Rei das *Duas Sicilias*, entrou no Porto de *Genova*. O Commandante daquelle Navio inserio na *Gazeta de Genova* hum annuncio commercial, intimando, que existia a melhor intelligencia entre o Reino de *Napoles* e as Regencias *Barbarescas*, incluindo o Imperio de *Marrocos*.

Huma carta de *Porto Rico* de 12 de Outubro, menciona haverem-se ultimamente repetido os boatos da projectada invasão daquella Ilha pelos *Colombianos*. Diz que a sua Esquadra se reuníra em *Carthagena*, e tomaria a seu bordo 5$ homens nos fins daquelle mez. Não se havia feito preparativo algum em *Porto Rico* e parece que confião na Expedição annunciada de *Ferrol*, que deve deixar naquella Ilha 500 homens.

M. J. F. Rosseau, o ultimo individuo que restava da Familia de *João Jaques Rousseau*, acaba de fallecer em *Genova* em huma idade avançada.

Idem, 10.

Diz-se que a Esquadra *Turco-Egypcia*, de 139 vélas chegára a *Modon* e *Navarino* de 4 a 5 de Novembro.

As folhas de *Roma* affirmão, que a instancias de hum Governo Estrangeiro, a Policia fizera apprehenção dos papeis do Principe de *Montfort (Jeronymo Buonaparte)* no Castello solitario perto de *Ferno*, na Costa do *Adriatico* onde residio no verão passado. Madama *Murat* sollicitou licença para residir em *Roma*, mas foi-lhe recusada. O Conde de *St Leu (Luis Buonaparte)* deseja ausentar-se de *Roma* para se estabelecer em *Florença*, mas ainda não achou quem lhe comprasse o seu Palacio em *Roma*. *(Jornal dos Debates no Courier.)*

Idem, 11.

S. Santidade se acha quasi perfeitamente restabelecido; já deo audiencia ao Embaixador de *França*, e a algumas pessoas distinctas. O povo espera vello sahir da sua residencia, o que já teria feito se não fôra o rigor do tempo que tem havido por algumas semanas a esta parte; porém não se presume que S. S. possa sahir em visita ás Igrejas antes da Primavera. Positivamente se sabe agora que durante toda a sua enfermidade o Pontifice constantemente trabalhara, e se achara activamente occupado, não só com os negocios da Igreja, mas com a administração interna dos seus Estados. *(Estrella no Courier.)*

HESPANHA.

Cadix, 13 *de Dezembro.*

(Extracto de huma carta do Mexico, em data de 18 de Agosto.)

Em todo o Reino se achão muitos *Inglezes*, que não cessão de contractar concessões para lavra de minas. Já tem as de *Monte e Pachuca*, e outras muitas. Serão as de *Valenciana*, *Rayas Cata* com mais dez ou doze negociações em *Guanajuato*, *Malanoche*, *Rondanera*, *Loreto* e annexas, e estão-se preparando para começar o desaguamento em *S. Bartholomeu*, *Quebradilha*, e *S. Acasio*, contractadas por varios annos com igual repartição de lucros, de sorte que se póde affirmar, que não ha mina alguma conhecida pelo seu nome que não se ache denunciada; de maneira que tanto hão de emprehender, que não haverá braços sufficientes para attender a todas.

Toda a qualidade de generos estão mui baratos: a aguardente da *Catalunha* vale de 70 a 75 pezos; a de *França* de 55 a 60; o vinho de *Xeres* de 65 a 70; o tinto da *Catalunha* de 50 a 55; o papel florete de 10 a 11, o de *Genova* de 6 a 6½: o cacáo de *Maracaibo* de 20 a 22 cada arroba, o de *Tabasco*, idem, *Carracas* de 15 a 16, das Ilhas de 14 a 25, e o de *Guayaquil* de 11 a 12. *(Extracto do Commercio dos dois mundos.)*

Revolução nas Provincias de Buenos-Ayres.

Ha alguns dias que se acha em nosso poder a relação das medidas tomadas por hum tal *Pincheira* (1) de accordo com varios do *Chili* e outros que tem fugido ao furor de *Bolivar*, para invadir as Provincias do *Rio da Prata*, e tomar a mesma Cidade de *Buenos-Ayres*. Fez a primeira tentativa na Provincia de *Mendonça* (que já se publicou) e depois, diz a relação, que se lhe havião reunido 4$ Indios *Araucanos*, logo que ouvírão dizer, que o seu projecto era defender os direitos do Rei de *Hespanha*. Depois houve outros motivos de reunião, particularmente de *Ecclesiasticos*, por causa da espoliação que soffrêrão todas as Communidades do *Chili* expulsando-as dos seus Conventos, e por causa da liberdade de cultos em *Buenos-Ayres*. A relação tambem suppõe haver muitos *Hespanhoes* e *Americanos* que passárão ao partido de *Pincheira* depois da batalha d'*Ayacucho* pela falta de *Bolivar* em cumprir aquella capitulação. Em consequencia de todos estes dados suppunha o seu author, que aquelle corpo diariamente se faria mais poderoso e temivel, e que não duvidassemos de que hia rebentar huma contra-revolução de grande consequencia, porque assim se julgava á sua sahida de *Buenos-Ayres*. Tambem nos disse que *Olaneta* não podia entrar nella, porque de facto havia sido assassinado por hum seu Official *Americano*, de hum tiro de espingarda, que atraiçoadamente lhe disparou em hum combate. Nós temos tido circumspecção com estas noticias por termos visto cartas de *Buenos-Ayres* de 18 de Agosto, que nada dizião a este respeito; porém hoje já não podemos ter obstaculo em as publicar, porque os periodicos *Inglezes* nos dizem com data de 19 do passado, que o *Argos* de *Buenos-Ayres* de 8 de Setembro, refere que pelo ultimo Correio de *Mendoza* se tinhão recebido as desagradaveis noticias de que os facciosos occupavão *S. João*.

Em quanto isto acontecia com os inimigos domesticos, os estrangeiros carregavão a mão sobre os que chamão levantados da *Banda Oriental* e segundo o mesmo artigo de *Londres*, já se achão victoriosos (os *Brazileiros*) nas immediações de *Buenos-Ayres*, e a 14 de Setembro sahião mais 2$ de *Montevideo* para completar a derrota dos Patriotas; sem que estes tivessem mais esperanças de soccorro que o dizer-se que *Rodrigues* se punha á frente de algumas tropas. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 1 *de Janeiro.*

» As noticias officiaes que até agora se tem recebido a respeito da infausta morte do Imperador *Alexandre* dão a conhecer, que a molestia de que falleceo foi huma febre biliosa, acompanhada de hum grande ataque de esquinencia: Sua Magestade Imperial esteve por alguns dias fóra de si. porém no ultimo periodo da molestia cobrou os sentidos, fez todos os actos da sua Religião, e declarou Seu Irmão o Grã-Duque *Constantino* seu Successor no Throno. »

O anno que acaba de decorrer ainda deixa ao novo anno em alguns pontos indecisa a suspirada esperança de huma paz universal; mas ao menos a Nação *Portugueza* já goza de perfeita harmonia em ambos os Hemisferios.

Não temos omittido aos nossos leitores factos essenciaes, (ainda que ás vezes demoremos a sua publicação para sermos mais exactos em sua veridica exposição) que os possão pôr ao corrente dos successos do Mundo civilisado. Boatos e noticias contradictorias sempre as julgamos inuteis, e muitas vezes só servirião para alimentar conjecturas arriscadas, sobre tudo quando são feitas pela malevola ignorancia, ou pela inquieta mania de dar novidades a torto e a direito sem fundamento razoavel.

A multidão de artigos interessantes em diversos ramos dos conhecimentos humanos, que temos dado no decurso do anno, em que entrão varias invenções, e muitas idéas boas em Economia politica, Estatistica, etc. assaz terão

---

(1) Este homem he *Americano*, filho de hum honrado *Gallego*, nasceo na *Concepcion*, conta muitos adherentes ao N. Soberano. Os *Indios Pampas* tambem lhe são affectos, e com elle ha muitos Officiaes de valor.

mostrado aos intelligentes e aos curiosos (que não julgão só boas as Gazetas que fallão de guerras, e de disputas de partidos), que esta folha he hum vehiculo de noções uteis, de indicações ás vezes dignas de adopção, e que convem levar seguida a sua leitura para o homem particular, e muito mais o homem publico, não se mostrar hospede na conversação, e mesmo na pratica usual de seu emprego em cousas que ás vezes até lhe está mal ignorar. Em summa o melhor que tem fornecido os periodicos *Francezes*, *Inglezes*, *Hespanhoes*, e outros que nos tem vindo á mão, acha-se transcrito delles na nossa folha; e temos esperança de poder ampliar no proximo anno a publicação de artigos interessantes ao conhecimento do Publico em muitos ramos.

A Legislação nacional, cujo conhecimento he tão necessario ao Magistrado que a deve fazer observar, como a todos os que devem obedecer-lhe, de nenhum modo póde divulgar-se melhor e mais commodamente que pela Gazeta; e nella se tem publicado a maior parte dos diplomas expedidos pelo Governo este anno, e esperamos ainda mais amplo será este artigo quando os Tribunaes, e outras Repartições agora derem as Resoluções de Consultas e outras peças legislativas tendentes ao interesse publico que lhe forem dirigidas, e que promptamente serão inseridas na Gazeta, assim que delles as recebermos. As Camaras, os Corregedores e Provedores, Juizes de Fóra, e outros Empregados superiores Civis e Militares, e mesmo Ecclesiasticos, precizão ter noticias de muitos objectos, que só podem obter por este meio: e muitos, por essa falta, se achão bastantes vezes perplexos, e outras vezes illudidos em suas transacções e medidas. Mas quem ignora a utilidade desta folha, ou quem a poderá pôr em duvida, e ao mesmo tempo querer passar por homem atilado? Ha hoje paiz na *Europa* onde as Gazetas nacionaes não appareção no Escriptorio do Negociante, no Gabinete do Magistrado, e do Nobre, e em summa nas mãos de todos os que manejão negocios, ou publicos ou particulares? Se o ha, esse he o paiz que está mais afastado da civilisação, e menos apto a admittir hum dos meios mais geralmente adoptados de a diffundir.

O zelo que o Governo toma pelo bem publico não póde ser geralmente notorio por outro meio; e de que outro modo poderião os povos de huma Provincia, ou de huma Comarca, saber os beneficios que o nosso Monarca liberaliza a outra, e requerer os que preciza análogos, senão pela publicidade daquelles, como nesta folha lhes damos? Os melhoramentos d'estradas, pontes, e outras obras publicas, são tanto maiores quanto mais são os recursos que a Soberana Munificencia dirigem os povos que os precizão, e o exemplo do praticado com huns anima os outros a sollicitarem igual remedio, de que resultão bens publicos e particulares.

O desvelo que tem merecido a S. M. o ramo da Fazenda Publica; o notorio augmento do Crédito do Estado; a vantagem que se tem facilitado a tantos Empregados Civis e Ecclesiasticos de haverem dinheiro sem os grandes vexames de huma usura indigna, mas de que a maior parte não podia eximir-se; a diminuição avultada da divida publica; grande porção de papel-moeda amortizado, que faz diminuir o seu desconto, com tanto beneficio das classes menos abastadas; huma diminuição tão notavel nos direitos d'exportação dos Vinhos e Aguas-ardentes, e outros muitos beneficios mercantis; e finalmente a nova ordem, mais justa e razoavel, sobre os impostos nos rendimentos Ecclesiasticos, e aberta a porta a apresentação de Beneficios, e por conseguinte a empregos no Estado Ecclesiastico sem deterioração dos outros ramos: eis os benignos effeitos do Paternal Governo do nosso Augusto Monarca no breve espaço do decorrido anno, e que nos dispõe a esperar outros não menos importantes no que vamos a entrar, desejando que o Ceo no-lo conserve por dilatados annos para nossa ventura.

Cambios da Praça de Lisboa, em 30 de Dezembro de 1825.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42½	
Genova - - - - - - - - - -	870	-
Hamburgo - - - - - - - - -	37½	
Londres - - - - - - - - - -	52½	52½
Paris - - - - - - - - - - -	550	-

Annuncios.

Arrendão-se as seguintes Commendas e mais rendas pertencentes á casa dos Excellentissimos Duques de *Lafões*, por tempo de quatro annos, que hão de começar no dia de *S. João Baptista* do anno corrente de 1826; a saber; as Commendas de *Lavre* e de *Guilhabreu*, no Bispado do *Porto*; a Commenda das *Olálhas*, na Prelazia de *Thomar*; a Commenda de *Villa Franca da Restauração*, e Commendinha annexa no Patriarcado; a Commenda de *Almourol* e Alcaidaria-Mór, na Prelazia de *Thomar*; as Commendas da *Golegã* no Patriarcado, e de *Maninhos*, na *Proença a Velha*, no Bispado de *Castello-Branco*, e a de *Marmeleiro* e Alcaidaria Mór na Prelazia de *Thomar*, todas em massa; o prazo e quinta em *Pernes* na Comarca de *Santarém*; as terras e cazal em *Loires*, no Patriarcado; os foros e direitos Reaes em *Podentes* e *Miranda do Corvo*, no Bispado de *Coimbra*: quem pretender as mencionadas rendas, dirija-se ao Palacio dos mesmos Senhores no sitio do *Grilo*, em qualquer dia, não sendo Domingo, ou Dia Santo, aonde achará com quem tratar os sobreditos arrendamentos e as condições do contrato.

Os herdeiros de *D. Leonor de Sousa*, fallecida, moradores defronte da Igreja da *Conceição Nova*, no segundo andar, annuncião, que pretendem vender e que se haja de arrematar huma propriedade de casas sitas na rua dos *Fanqueiros* no lado da Igreja dos *Torneiros* ou *Marianos*, da parte do nascente com os N.os 152 A, até 152 E; a qual he livre de foro ou pensão, cuja venda e arrematação da dita propridade se ha de fazer no dia Terça feira 3 de Janeiro de 1826, do meio dia até á huma hora, em casa dos mesmos herdeiros defronte da dita Igreja da *Conceição*, onde a dita fallecida *D. Leonor de Sousa* morava.

Frederico Schlosser mudou-se para a rua dos *Capellistas* N. 42.

Na rua direita do *Corpo Santo* N. 5, segundo andar, na escada junto ao açougue da Marinha preciza-se de hum ajudante para procurador, e que tenha boa letra para escrever.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 2. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 3 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Tendo consideração aos merecimentos, virtudes e letras, que concorrem na pessoa do Eminentissimo e Reverendissimo Cardeal *Silva*, actual Arcebispo de *Evora*, Foi Servido Nomeallo Patriarca da Santa Igreja de *Lisboa*; Ordenando por Avizo de 27 de Dezembro proximo preterito, que o mesmo Eminentissimo e Reverendissimo Cardeal exercite toda a Jurisdicção de Seu Capellão Mór, não obstante não estar ainda confirmado Patriarca de *Lisboa*.

Resumo do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pertencente ao mez de Dezembro de 1825.

Requerimentos entrados	481
Informações ditas	178
Officios, Contas, e Representações ditas	80
Consultas	52
Consultas Resolvidas	74
Decretos	59
Cartas Regias e Alvarás	6
Avizos expedidos	776
Portarias expedidas	113
Requerimentos lançados no Livro da porta, escuzados, esperados, ou mandados guardar	164

PARTE NÃO OFFICIAL.

AFRICA.

Tanger, 17 de Novembro.

Diz-se que o Imperador de *Marrocos* sollicitára do Rei de *Hespanha* o perdão de varios individuos, que havião procurado azylo nos seus dominios, a fim de escapar á pena pronunciada contra os que havião excitado commoções na Peninsula. S. M. Catholica acaba de declarar, que elle perdoará as vidas daquelles fugitivos debaixo da condição de serem entregues ao seu Consul em *Tanger*. O Imperador simplesmente respondeo, *Veremos*, ao Piloto *Mouro* encarregado dos Officios relativos a este assumpto.

Ha actualmente tanta falta de numerario neste paiz, que o Imperador se não pode ausentar de *Fez* onde agora se acha, para regressar á Capital, por isso que a escolta que seria necessaria para o acompanhar não poderia achar meios de subsistencia no caminho.

A *Trindade*, Escuna *Colombiana*, entrou no porto de *Tanger* a 9 de Novembro: o Capitão *Johnson*, seu Commandante, declarou que elle era mensageiro de Officios para o Imperador cuja entrega foi confiada ao Consul dos *Estados-Unidos*. Estes Officios forão remettidos sem demora. Affirma-se que os acompanha a energica recommendação de huma carta do Consul dos *Estados-Unidos*, e que são relativos a hum Tratado de Alliança, que *Colombia* deseja contrahir com o Imperador de *Marrocos*, offerecendo-lhe grandes vantagens. Diz-se que o Imperador começa a formar huma idéa elevada da Republica, e que o Bachá de *Tanger*, a quem se prometteo hum grande presente no caso de o induzir a assignar o Tratado, aproveita todos os meios para persuadillo.

A *Trindade* deo á véla a 14, e deverá voltar para receber a resposta. Quando este navio chegou, o Consul *Hespanhol* representou ás Authoridades de *Marrocos*, que a Escuna não devia sêr recebida por isso que pertencia a subditos rebellados de ElRei seu amo; porém estas representações não podérão triunfar das que fez o Consul dos *Estados-Unidos*. *(Courier.)*

RUSSIA.

Petersburgo, 19 de Novembro.

Por hum Ukase datado de *Taganrok*, o Imperador nomeou *Abdussalaen Abdrachimow Achum*, de *Orenburgo*, para a dignidade de *Mufti* de *Orenburgo*, no lugar do fallecido *Mahomet Dschan Hussein*, com o mesmo salario de 2$ rublos.

Varios generos coloniaes, como chá, café, assucar etc., especialmente o primeiro, vão subindo a hum preço mui elevado; os nossos cambios estrangeiros achão-se mui baixos, e as nossas operações commerciaes principalmente se limitão a consignações de fazendas para o interior. *(Courier.)*

AUSTRIA.

Vienna, 1 de Dezembro.

O Imperador, tomando em consideração o requerimento do Barão *de Vincente*, seu Embaixador na Corte de *França*, depois de mais de 40 annos de serviço na carreira militar e diplomatica, se dignou conceder-lhe permissão de se retirar. S. M. nomeou o Principe *Paulo Esterhazy*, actualmente seu Embaixador na Corte de *Londres*, para o substituir na qualidade de Ministro junto da Corte de S. M. Christianissima. *(Gazeta da Corte no Courier.)*

PRUSSIA.

Berlim, 4 de Dezembro.

O terror panico que se sentio na Praça do Commercio em *Paris*, e na de *Londres*, se tem espalhado entre os especuladores em *Berlim*. Todos procuravão trocar os seus bilhetes por prata, que he mui difficil achar. Com impaciencia se esperão expressos de *Paris*.

FRANÇA.

Paris, 18 *de Dezembro.*

Morreo hum grande Monarca; generoso e magnanimo, o Imperador *Alexandre* deixará longa recordação do seu reinado e das suas distinctas qualidades. A elevação do seu caracter, o desinteresse da sua politica, são universalmente conhecidos. A sua perda será profundamente sentida.

O Imperador actual, o Grã-Duque *Constantino* (1) nasceo a 8 de Maio de 1779. Este Principe se acha abysmado na mais profunda magoa. Era cordealmente affeiçoado a seu Irmão. O Imperador *Alexandre* acabava de o nomear Vice-Rei da *Polonia*, e achava-se em *Varsovia* quando recebeo a noticia de que hia subir ao Throno.

O ultimo Acto do Imperador *Alexandre*, publicado em *S. Petersburgo*, era hum Ukase para manifestar o seu particular agrado á Cidade de *Taganrok*, e para lhe dar todos os meios possiveis de aperfeiçoar o seu Porto. Neste Ukase datado a 31 de Outubro, o Imperador determinou, que a decima parte dos direitos da Alfandega alli recebidos, será empregada no melhoramento do seu Porto, e na construcção dos edificios necessarios ao seu commercio e proporcionados á sua importancia.

O Imperador acabava de nomear huma Commissão de que era Presidente o Senador *Dudenski*, para o melhoramento da situação das Cidades do Imperio.

Idem, 19.

O Correio que partio de *Taganrok* para annunciar a morte do Imperador *Alexandre*, voltou directamente a *Varsovia*, e o Consul de *França* enviou logo hum Correio para *Berlim*, donde Mr. de *Billecocq* foi expedido pelo Ministro de *França*. O Imperador *Constantino* partio de *Varsovia* no dia oito. Devia ser acclamado a 15 em *S. Petersburgo* e a 16 se lhe devião apresentar todas as Authoridades Civís e Militares. Até o dia 30 poderemos ter em *Paris* noticias de tudo quanto houver occorrido em *S. Petersburgo* relativamente á exaltação do Imperador ao Throno.

A Corte da *Prussia* havia recebido aviso da enfermidade do Imperador *Alexandre*.

Este Augusto Principe estava sciente do perigo em que se achava, e a sua morte foi digna da sua vida.

O Imperador *Alexandre* acabava de comprar terras nas immediações de *Taganrok*. Fazia tenção de edificar alli huma casa de campo, para a sua residencia no Verão.

A Imperatriz, que o havia acompanhado nesta jornada emprehendida a beneficio da sua saude, se acha penetrada da mais profunda magoa. Receia-se que ella possa sobreviver a este golpe.

Taganrok se acha na distancia de 500 leguas de *S. Petersburgo*, no *Mar Negro*, e nas fronteiras da *Turquia* e da *Persia*.

Devia haver hum Baile em casa do Conde *Pozzo di Borgo*, no dia anniversario do nascimento do Imperador *Alexandre*, que he a 23 do corrente. Havia sido diferido por causa das festividades do Natal até 26, dia em que já não existia aquelle em cuja honra essa funcção se devia celebrar.

Mr. *Adolfo Billecocq*, Secretario da Legação *Franceza* na *Prussia*, chegou bontem de manhã a *Paris*, vindo de *Berlim* como Correio Extraordinario.

Diz-se que o Grã-Duque *Miguel* fisera a jornada de *S. Petersburgo* até *Varsovia* com a maior brevidade (em 5 dias) e que se apeara em casa do Grã-Duque *Constantino*. Affirmava-se em *Varsovia* que estes dois Principes devião ter huma conferencia com o Imperador *Alexandre* antes da sua partida para *S. Petersburgo*, e que para este fim se devião dirigir a *Volhynia*.

Por via de *Nantes* se receberão folhas do *Cabo* em *Hayti*, de 12, 13, e 14 de Outubro.

Segundo era de esperar, não ha desordens naquella Republica. Pelo contrario se diz, que os *Francezes* que pelo espaço de alguns annos tem residido alli, esperão brevemente gozar as novas vantagens, que lhes forão promettidas pelo Presidente. *(Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 *de Dezembro.*

Grecia. A contenda neste desgraçado paiz vai começando a tomar hum caracter desesperado; e se os acontecimentos que alli occorrêrão ha pouco tempo a esta parte são mais ferozes e crueis do que antecedentemente, deve-se antes attribuir isto a hum transporte de desesperação do que a qualquer elevação no heroismo do povo. O publico na *Inglaterra* tem sido illudido a respeito do estado actual dos negocios da *Grecia*, por boatos sem fundamento que tem apparecido nos Jornaes; só se pode conhecer a verdade pelas relações dos viajantes que acabão de chegar depois de haverem tomado huma parte activa na contenda; e por isso esperamos com vivo interesse pela narração de Mr. *Emerson*, cuja publicação agora se annuncia, com as do Conde *Pecchio* e do Capitão *Humphreys*. Consta-nos que Mr. *Emerson* descreve com muita energia e rapidez todos os Chefes da *Grecia*, a magnifica perspectiva do paiz e o caracter do seus habitantes; os talentos militares dos novos invasores da *Grecia* (os *Egypcios*) comparados com os dos *Turcos*; a tentativa de assassinar Mr. *Trelawney* na Caverna d'*Ulisses*, no monte *Parnaso*; a guerra dos *Kleftis* e das Guerrilhas nas agrestes e escarpadas montanhas Insulares; e os combates navaes entre os *Gregos* e os seus inimigos, em alguns dos quaes Mr. *Emerson* pessoalmente tomou parte no verão passado. O Jornal deste viajante será apresentado ao publico exactamente segundo foi escripto no tempo e no proprio lugar, e presumimos que nelle se achará todo o interesse e enthusiasmo de hum Romance. *(Idem.)*

Idem, 10.

Consta-nos que se remetteo Quinta feira pelas carroagens de posta fornecimento de ouro e de notas do Banco de *Inglaterra*, para os districtos que provavelmente padecêrão por ter parado o Banco de *Wentworth* e C.ª Este supprimento havia de chegar a tempo, porque a quebra teve lugar hoje em *Londres*, e não será geralmente sabida no Norte antes do dia de hoje. No decurso dos ultimos dias pode-se dizer, que toda a corporação dos Banqueiros assumio huma attitude defensiva, e levou a somma de reserva em dinheiro contado a 30, 40, ou 50 por cento acima da quantia usual. Este plano de precaução argue huma negativa ás sollicitações para desconto; com grande detrimento, sem duvida, dos negociantes, que tem actualmente mui poucos canaes para as suas letras, excepto o Banco de *Inglaterra*. Em tempo algum de paz ou de guerra nos lembramos de haver no mercado pecuniario hum maior gráo do que os *Francezes* chamão *gene (aperto)*, mas ha toda a probabilidade del-

---

(1) Hontem citámos de hum Jornal *Allemão* o que o Almanach da *Prussia* diz a respeito do Grã-Duque *Nicoláo*, a quem chama *Herdeiro ao Throno.* Tendo certo Periodico procurado dar importancia a este artigo de hum Almanach, julgamos acertado dizer, que não tendo tido o Grã-Duque *Constantino* nenhuns filhos do primeiro casamento, e não tendo os do segundo direito algum ao Throno da *Russia*, he muito natural que o Almanach *Prussiano* chamasse o Grã-Duque *Nicoláo* Herdeiro ao Throno, a que hade ser chamado depois de seu irmão, o Imperador *Constantino*.

(Nota da Estrella no Courier.)

le desapparecer, agora que os cambios estão decididamente a nosso favor, e que temos a perspectiva da cobrança dos dividendos de Janeiro.

Poder-se-ha perguntar qual será o effeito que tudo isto tem tido no preço dos generos? Nestes poucos dias os preços de varios generos tem experimentado huma baixa; mas como a causa he a falta, não de capital, mas de numerario em circulação, não parece provavel que esta decadencia continuará de modo que obrigue, apenas em ramo algum, a despedir-se hum numero consideravel de operarios. *(Courier.)*

Idem, 12.

Recebemos folhas de *Hamburgo* até 7 do corrente. Os seguintes são extractos:

» *Emden*, 28 *de Novembro*. Tivemos outra vez huma inundação similhante ás do principio do anno, que subindo mui rapidamente durante huma tempestade do Nor-Oeste, tem feito consideravel estrago na parte inferior da cidade; a agua tinha cinco pés d'altura. Não temos noticias positivas do campo. Não nos consta haver-se quebrado dique algum nas immediações desta cidade; porém hum ou dois ficárão tão damnificados, que não poderáõ resistir a huma segunda inundação. Alguns trabalhadores andão occupados em recuperar o estrago. »

Bremen, 1 *de Dezembro*. Algumas pessoas asseverão que a ultima inundação foi só 3 pollegadas mais baixa que a do mez de Fevereiro. Ainda não ouvimos fallar de estrago algum, nem se receia isso, porque se affirma que os diques se achão em muito boa condição.

Idem 13.

Nas folhas *Allemãs* que recebemos esta manhã achamos o seguinte curioso artigo, em data de *Francfort*, 5 de Dezembro:

As grandes mudanças que ás vezes occorrem entre os Ministros na *Europa*, ás vezes dão a conhecer a marcha politica dos tempos; e não admira que todos neste momento se achem mui attentos ao que occorre nos ramos mais elevados da administração dos differentes Governos. A *Prussia* tem agora á frente da sua Repartição dos Negocios da Guerra o Feld-Marechal *Gneisenau*, o mesmo que era Chefe do Estado Maior do Exercito *Prussiano* em 1814 e 1815; de quem então se dizia que elle era o *General dos Officiaes* daquelle Exercito, e *Blucher General dos soldados*. O Rei de *Prussia* tambem o nomeou Ministro dos Negocios Estrangeiros; nomeação que perfeitamente manifesta o espirito do Governo *Prussiano*.

Na *Austria*, o celebre Conde *Bellegarde*, Ministro da Guerra, que durante o Governo Imperial em *França* foi longo tempo encarregado daquelle importante cargo, obteve permissão para se retirar, e o seu successor he o Principe de *Hohenlohe Heelingen*, que dizem ser amigo intimo do Principe de *Metternich*. O que especialmente dá que pensar aos observadores, he a remoção do Principe de *Esterhazy* de *Londres* para *Paris*, e o succeder-lhe o Conde de *Apponey*, que longo tempo residio em *Roma*, e que ultimamente o Principe de *Metternich* enviou a *Napoles* encarregado de huma missão. Causa surpreza, que o Principe *Esterhazy* que he affeiçoado a *Londres*, e que goza da confiança de *Jorge IV*, e que tem feito tantos esforços para conservar a Embaixada de *Londres*, se veja obrigado a abandonar o emprego da sua preferencia. Diz-se que o Principe de *Metternich* vê a necessidade de haver em *Paris* huma Personagem mui nobre, que pela sua opulencia possa viver esplendidamente, e achando-se iniciado na diplomacia do Gabinete *Britannico* possa occasionalmente ser empregado entre *Londres* e *Paris*.

A respeito do Conde d'*Apponey* reune todas as qualidades de hum Nobre poderoso, e de hum habil homem d'Estado; além do que goza da confiança do Cardeal Secretario d'Estado em *Roma*, e póde assim ter huma efficaz intervenção nos negocios dos Catholicos da *Irlanda*, ácerca dos quaes dizem que *Leão XII* sollicitára a coadjuvação da *Austria*. Esta ultima circumstancia explica como o Conde d'*Apponey*, depois de haver sido encarregado de differentes missões, foi repentinamente elevado á primeira Embaixada da *Europa*. »

Nós não damos exactamente a mesma importancia a estas mudanças diplomaticas que o author do mencionado artigo lhes attribue; porém surrimos a respeito da supposta razão para substituir o Principe *Esterhazy* junto da nossa Corte, pelo Conde *Apponey*, que » goza da confiança do Cardeal Secretario d'Estado em *Roma*, e póde assim ter huma *efficaz* intervenção nos negocios dos Catholicos da *Irlanda* ácerca dos quaes se diz que *Leão XII* sollicitára a coadjuvação da *Austria*. »

Com effeito, accrescenta-se, a *Austria* não podia achar huma pessoa mais adequada a occupar aquelle Emprego em circumstancias melindrosas, e em hum momento em que a politica de *Roma* forma huma tão grande parte da diplomacia da *Europa*. »

Na verdade não suspeitavamos que S. S. possuisse tanta influencia no momento actual, e muito menos estavamos nós preparados para receber a noticia de que os negocios da *Irlanda* occupavão os anciosos desvélos do *Vaticano* e do Gabinete Imperial. *(Idem.)*

Idem 15.

O Jornal de Paris traz o seguinte artigo:

» *Madrid*, 1 *de Dezembro*.

» O Director do Correio em *Lugo*, na *Gallisa*, que está nomeado Fiscal da Companhia *Ingleza*, que emprehendeo recuperar as riquezas que se perdêrão nos Galleões naufragados na altura de *Vigo*, no reinado de *Filippe V*, acaba de participar ao Governo, que positivamente se averiguou o lugar onde se achão os seis Galleões, e que entre varios artigos que se extrahírão, ha seis grandes bandejas e dois vasos com as armas de *França*, tudo de prata, excepto hum dos vasos que he de louça, porém de hum fabrico mui delicado. Accrescenta que diariamente se augmenta a esperança de se recuperar toda a riqueza que se abysmou dentro dos Galleões.

» Desejando o Governo fazer reviver o antigo credito e importancia do Banco de *S. Carlos*, acaba de pôr á sua disposição 25 milhões de reales, de Apolices averbadas no Livro Mestre da Divida Publica.

» O Duque do *Infantado* está fazendo grandes preparativos para huma grande funcção, que tenciona dar no dia 6 (o dia do nome da Rainha) á qual S. Ex.ª pretende convidar o Corpo Diplomatico, e todas as pessoas distinctas, tanto *Hespanhoes* como estrangeiros actualmente residentes em *Madrid*.

» A Junta Consultiva transmittio ao Conselho de Ministros hum plano para dividir a *Hespanha* de hum modo regular; a saber, em Departamentos, como a *França*; o que teria a vantagem de destruir o espirito de separação nas Provincias, que he frequentemente hum grande obstaculo ás operações do Governo. S. M. mandou que este projecto da Junta fosse apresentado ao Marquez de *Almenara*, para elle dar o seu parecer; e he notorio que elle inteiramente concorda com a Junta neste ponto. »

(Idem.)

Idem 21.

Recebemos na sua devida ordem os Jornaes de *Paris* de Domingo, dos quaes havemos publicado extractos em outras partes desta folha. Tambem recebemos esta manhã por Expresso a *Estrella* em data de hontem. Achamos nestes Jornaes alguma noticia addicional a respeito da morte do Imperador *Alexandre*, e da exaltação do seu successor ao Throno. Se estas noticias são acredoras de implicita confiança, erão totalmente destituidas de funda-

mento as duvidas manifestadas a respeito do ultimo; tendo o principio pelo qual se devia regular a successão Imperial sido determinado pelo Imperador *Paulo*. Diz-se que o Arquiduque *Constantino* partíra de *Varsovia* a 8 do corrente; no dia 15 devia ser acclamado Imperador em *S. Petersburgo*, e no seguinte devia receber todas as Authoridades civis e militares.

A fim de entender a questão da successão convem notar o estado da Familia Imperial. O ultimo Imperador da *Russia* deixou tres irmãos e duas irmãs. Os primeiros são os Grã-Duques *Constantino*, *Nicolao* e *Miguel*; suas irmãs, *Maria*, Grã-Duqueza de *Saxe Weimar*, e *Anna*, Princeza d'*Orange*. *Constantino*, como já dissemos, nasceo em 1779. Sua avó a Imperatriz *Catharina*, quiz que elle tivesse este nome em referencia ás suas vistas sobre *Constantinopla*, e na sua mocidade fez cunhar huma medalha com esta inscripção: *Constantino Rei dos Gregos*. A sua indole era impetuosa, e cedo manifestou a sua inclinação para as armas. Militou debaixo do commando de *Swarrow* na campanha de 1799 contra a *França*, e tencionava unir-se ao Exercito *Austriaco* commandado pelo Archiduque *Carlos* em 1800, mas a derrota dos *Russianos* na *Suissa* occasionou o seu regresso a *S. Petersburgo*. Em 1802 visitou *Vienna*, onde o Imperador d'*Austria* lhe deo o commando honorario de hum Regimento de Hussares. Em 1805 assumio o commando de hum Corpo *Russiano* destinado a obrar contra a *França*, e tomou parte á frente do seu Regimento na infeliz batalha d'*Austerlitz*. Seguio seu irmão o Imperador nas campanhas de 1812, 1813, e 1814, e entrou com elle na Cidade de *Paris*, porém não o acompanhou a *Londres*. Foi primeiro á *Russia* e depois ao Congresso de *Vienna*. Depois da segunda deposição de *Buonaparte*, *Constantino* foi nomeado Vice-Rei da *Polonia*. *Nicoláo* casou em 1817 com a Princeza *Carlota Guilhermina* da *Prussia*, de quem tem hum filho e duas filhas. *Constantino* não teve filhos de nenhuma das suas esposas.

(Courier.)

LISBOA, 2 de *Janeiro*.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de Belem de 24 de Dezembro. Entrárão: *Inglezes*, Escuna *Susana*, de *Dartmouth*, em 13 dias, em lastro; Escuna *Providencia*, de *Falmouth*, em 14 dias, em lastro.

Idem de 25. Inglez, Escuna *União*, de *S. Lucar*, em 8 dias, com fruta que leva para *Londres*: *Sueco*, Galeota *Anna*, de *Dordrecht*, em 20 dias com queijos, feijão e cevadinha.

Idem de 27. Inglezes, Escuna, *Vigilante*, da *Terra-Nova*, em 16 dias, com bacalhao; Escuna *Fama*, de *Londres*, em 12 dias, com fazendas e 6 passageiros: *Sueco*, Escuna *Swan*, de *Dordrecht*, com feijão, queijos, e ervilhas: *Americano*; Bergantim *Schuyl Kill*, de *Nova-York*, em 45 dias, com aduella e resina.

Idem de 28. Inglezes, *Paquete Duque de Marlborough*, de *Falmouth*, em 7 dias, com 1 malla e 1 passageiro; Escuna *Desidere*, de *Bilbao*, em 14 dias em lastro; Bergantim *Amigos*, de *Londres*, em 30 dias, em lastro; Escuna *Flor do Mar*, da *Figueira*, em 3 dias, em lastro, com 4 naufragados *Inglezes* do Bergantim *Inglez João Diogo*, que deo á costa vindo da *Terra-Nova*; Escuna *Venus*, de *Pool*, em 18 dias, em lastro: *Hamburgues*, Bergantim *Amphitrite*, de *Hamburgo*, em 18 dias, com fazendas.

Idem de 29. Inglez, Escuna *Royal Mail*, de *Bilbao*, em 7 dias, em lastro: *Sueco* Bergantim *Princeza Josefina*, de *Stockholmo*, em 7 dias, com taboado.

Idem de 30. Francez, Escuna *Paulina*, do *Havre de Graça*, em 90 dias, e ultimamente de *Brest*, em 18 dias, com fazendas, e 4 passageiros: *Inglez*, Paquete.... de *Falmouth*, em 6 dias, com 1 mala e 1 passageiro: *Hespanhol*, Lugre *Pastora*, que vai para *Galliza*.

Banco de Lisboa, 2 de Janeiro de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto »	e 89, ou 11 por 100.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7520 »	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	13800 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - -	890 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

A Direcção do Banco de *Lisboa* partecipa a quem tiver papel-moeda velho e dilacerado, que o trocará por outro, logo que se apresente na Thesouraria do mesmo Banco, até o fim do corrente mez. Banco de *Lisboa*, 2 de Janeiro de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 3. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 4 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

EGYPTO.

Alexandria, 18 de Outubro.

Hontem de manhã o Capitão Bachá levantou o ferro, e todos *os transportes* derão hoje á véla. Segundo podemos colligir a Esquadra consta de 14 Fragatas, 14 Corvetas, 42 Brigues, 10 Brulotes, 20 transportes *Turcos* armados, 28 Brigues *Européos*, e o barco de vapor *London Engineer*; outro que se havia construido aqui teve huma agua aberta no momento em que sahia do porto. As tropas são 8$ homens de infanteria, disciplinados á *Européa*, e 1$ homens de cavallo. Avalia-se a despeza total da expedição em 50 milhões de piastras, ou no valor de 100$ sacas de algodão. Nesta somma se achão incluidos os atrazados do soldo da Esquadra *Turca*, os viveres e concertos, os reforços enviados á *Moréa*, os subsidios em dinheiro, os presentes etc. O Capitão Bachá receberá 100$ piastras. *(Courier.)*

TURQUIA.

Constantinopla, 7 de Novembro.

Recebeo-se aqui a 3 do corrente a noticia da nova declaração de neutralidade publicada em *Londres* pelo Governo *Britannico*, e de se haver obstado em consequencia disso a famosa expedição de Lord *Cochrane*, que tinha causado tantos receios nesta Capital. A noticia espalhou-se rapidamente no bairro dos *Francos* e deo o maior prazer aos Ministros *Turcos*. Mr. *Stratford Canning*, a quem esperamos na qualidade de Embaixador *Britannico*, facilmente abrirá caminho para as suas negociações com a *Porta* pela communicação de huma declaração tão decisiva, em consequencia da qual a causa dos *Gregos* se considera aqui desesperada.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 30 de Novembro.

Recebemos as seguintes noticias Officiaes da visita que S. M. I. fez a *Neutscherkask*, Capital dos *Don Cossacos*. A 24 do mez passado S. M. I. chegou alli, e foi recebido pelo *Helman* dos *Cossacos*, o Tenente General *Howaisky*, o Ajudante General *Tschernitschew*, e pelos outros Generaes. O *Helman* entregou a S. M. I. a relação do estado de todo o Corpo dos *Cossacos*, depois do que S. M. com numerosa comitiva foi ouvir Missa na Cathedral, e depois se dirigio á residencia do *Helman*. No dia seguinte deo audiencia ás Authoridades Ecclesiasticas e Militares, e depois passou revista a todos os estabelecimentos publicos. S. M. jantou com o *Helman*, e honrou com a sua presença hum baile dado por aquelle Official, que S. M. rompeo com a esposa do *Helman*. No dia 26 o Imperador voltou a *Taganrok*. Na sua viagem pela *Crimea* o Imperador chegou no dia 5 a *Sympheropol*, onde foi recebido pelo Governador Civil da *Taurida*, e passou os dias 6 e 7 na bella quinta do Conde *Woronzow*. O General *Kologriwow* de Cavallaria, falleceo em *Moscovia* no dia 18.

Idem 3.

O Principe *Lowenstein Wertheim* chegou aqui na qualidade de Embaixador Extraordinario do Rei de *Baviera* com a notificação Official da morte do Rei *Maximianno* e da exaltação de *Luiz I.* ao Throno.

O Embaixador do *Khan* da *Bacharia* chegou a 18 a *Moscow* de *Orenburgo*. Diz-se que o objecto da sua missão he de natureza commercial.

Antes de hontem o frio era bem rigoroso, estando o thermometro a 10 de *Reaumur* abaixo do ponto de congelação. O *Neva* e todos os canaes estão cheios de neve; acha-se por ora interrompida a communicação entre os differentes bairros da Cidade. *(Courier.)*

ITALIA.

Roma, 24 de Novembro.

Aqui se publicou e affixou a sentença proferida contra *Angelo Targhini*, e os seus co-réos, em data de 21 do corrente, de que extrahimos o seguinte:

A Commissão Especial, depois de haver tomado em madura consideração os resultados do processo, as razões de defeza, e as determinações das Leis, declarou constar, que *Angelo Targhini*, durante a sua prizão pelo homicidio commettido no anno de 1819, na pessoa d'*Alexandre Corsi*, se instruio nos objectos relativos ás proscriptas Sociedades Secretas; que depois se aggregou á Seita *Carbonaria*, e que finalmente fôra o Instituidor della nesta mesma Capital logo que a ella poude regressar: que depois de haver feito alguns Proselitos, estes pela maior parte deixárão de frequentar a indicada Sociedade, na qual elle figurava como principal Director, e ao mesmo tempo como *Despota*, (1) segundo referem os seus proprios companheiros: que depois de haver feito com os outros réos de que se trata, todos os esforços para tornar a chamar ao seio e ao exercicio da mesma Seita, a fim de que a mesma podesse fazer ulteriores progressos, aquelles individuos que della se havião affastado, determinou aterrallos com o horrivel exemplo do assassinio de algum delles, até por

(1) E são os sectarios de taes Sociedades os que declamão contra os Soberanos e os injurião com o nome de *Despotas!!*

meio da traição: que na tarde do dia 4 de Junho proximo passado com o fim expresso de executar o fatal designio, elle *Targhini* fora visitar hum dos sobreditos individuos na casa em que se achava, e attrahindo-o debaixo de pretexto fóra da mesma, o conduzio a huma Hospedaria, onde juntamente bebêrão, e daqui, sempre debaixo de apparencia de amizade, forão até a rua que desemboca na Praça de *Santo André della Valle*, onde de repente, por detrás, e sem se mover recebeo o incauto mancebo no lado direito huma punhalada, que lhe deo *Leonidas Montanari*, que alli esperava occulto que elle passasse; golpe de qual ficou gravemente ferido: que perto da mesma hora em que *Targhini* se dirigio á casa deste individuo, *Pompeo Garofolini* e *Luiz Spadoni* se dirigírão á de outro seu companheiro da mesma Seita, que se havia retirado da sua Sociedade, ficando hum na rua, e subindo o outro á dita habitação, com igual tenção, de o fazer sahir para o mesmo fatal fim, para o que usou de outro pretexto; o que felizmente não teve effeito porque, achando-se aquelle indisposto de saude, estava no acto de tomar hum banho aos pés: que no mesmo tempo e occasião de *Targhini*, assim que sahírão da sua casa *Montanari* com elle e *Espadoni*, e immediatamente apoz elles *Garofolini*, tambem dalli sahírão *Luiz Gasperoni* e *Sebastião Ricci*, que de prevenção alli se tinhão reunido. E que da reunião destas circumstancias de facto e de outras não menos relevantes, que largamente se colligem do Processo, se não pode duvidar de que precedentemente entre os co-réos se tivesse tratado a perpetração do delicto que se realizou na pessoa de hum só dos mencionados individuos. Em consequencia do que a Commissão Especial, considerando a gravidade tanto deste crime, como do outro de Leza Magestade, e as provas que respectivamente se reunem a cargo dos ditos co-réos, tem julgado e condemnado *unanimemente Angelo Targhini* e *Leonidas Montanari* á pena de morte; *Luiz Spadoni*, *Pompeo Garafolini* ás galés por toda a vida; e *Luiz Gasperoni*, e *Sebastião Ricci* ás galés por 10 annos.»

Trieste, 29 *de Novembro.*

Finalmente temos noticias em direitura do *Archipelago* até 7 de Novembro. A 3 do mesmo mez a Esquadra *Grega* reunida constando de 75 navios de guerra, e de 35 brulotes, deo á véla da vizinhança de *Hydra*, para ir ao encontro da Esquadra *Turco-Egypcia*, que desembarcou tropas em *Navarino*, e no caso que as circumstancias o permittão, tenciona atacalla. *(Courier.)*

BAVIERA.

Munich, 6 *de Dezembro.*

S. M. já por duas vezes recebeo em audiencia particular o Nuncio Apostolico. Especialmente lhe encarregou assegurasse a S. S. que o Rei de *Baviera* ha de preencher as promessas feitas pelo Principe Real quando esteve em *Roma*, ao Soberano Pontifice. «Os Ministros do Rei, meu Pai,» accrescentou S. M. «tem feito grandes males á Religião, que eu procurarei remediar.»

(Estrella no Courier.)

FRANÇA.

Paris, 13 *de Dezembro.*

Affirma-se que Mr. *Boildieu*, Membro do Instituto, da Academia Real das Bellas Artes, recebeo em nome de S. M. huma magnifica caixa de rapé, e huma pensão de 1$200 francos.

O Rei de *Hespanha* acaba de dirigir ao Duque do Infantado hum Decreto, pelo qual S. M. nomea Mr. de *Ugarte*, antigamente Ministro Plenipotenciario em *Turim*, para a *Tuscana*.

Annuncia-se a chegada de hum Ajudante d'Ordens de S. M. I. em *S. Petersburgo*, com officios mui importantes, especialmente para o Ministro dos Negocios Estrangeiros. Muitos Correios partírão daquella Capital para differentes Cortes Estrangeiras.

O Conde *Mattheus Duperre*, Par de *França*, falleceo em *Tolosa* a 6 de Dezembro, depois de huma longa enfermidade. O Conde *Duperre* nasceo em *Mezins* a 12 de Outubro 1746.

Tem havido grandes estragos no Departamento do *Nieve*. Consta-nos que a parte inferior da Cidade de *Nevers* tem estado inteiramente debaixo d'agua.

Quando se propoz a hum dos nossos Reis huma invenção destruidora, que tendia a effeituar huma completa revolução na arte da guerra, o Monarca comprou o segredo a fim de o extinguir.

Acontece o contrario em *Inglaterra*; e vemos pelas experiencias que recentemente se fizerão em casa do Engenheiro *Perkins* a protecção que os Officiaes do Exercito *Britannico* dão ao inventor de huma especie de maquina infernal, cujo objecto he inutilizar o valor, e reduzir a sciencia da guerra ao emprego, mais ou menos intelligente, de alguns volcões ambulantes que podem destruir massas inteiras no espaço de algumas horas. A maquina inventada em *Inglaterra* poderá ser empregada com facilidade e talvez venha a ser aperfeiçoada pelas outras Nações. Em todo o caso estamos longe de querer rivalizar com a *Inglaterra* a respeito de tão horrivel invenção. *(Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 15 *de Dezembro.*

Coquimbo. Esta bella Provincia installou a sua Assembléa a 26 de Junho passado, a qual ratificou o seguinte Decreto:

1.° A Provincia de *Coquimbo* he huma parte integrante e essencial da Republica do *Chili*.

2.° A Assembléa da Provincia approva as Resoluções adoptadas a 17 de Maio passado pela maioria dos Representantes do ultimo Congresso, determinando a sua dissolução.

3.° A Provincia reconhece e cumprirá os arranjos supremos do Governo Geral Executivo.

4.° A Provincia se submette e dará cumprimento ás Leis que emanarem da representação nacional.

5.° No em tanto, até se effeituar a sua reunião, a Assembléa da Provincia reconhece o Poder Geral Executivo depositado na pessoa do Sr. *D. Ramon Freire*, como Director Supremo.

6.° A Assembléa reserva para si o privilegio de rever a Constituição politica da Nação, e aquellas leis que tiverem o cunho de fundamentaes, para as ratificar ou não segundo julgar conveniente.

7.° Com tudo no caso que qualquer das leis indicadas no artigo precedente não tiver a approvação desta Assembléa, terá com tudo, vigor e execução nesta Provincia, huma vez que houver passado nas outras duas.

8.° A Provincia de *Coquimbo* terá huma Assembléa *Departamental* cujas attribuições, numero de Representantes, e renovação, assim como o tempo da sua sessão em cada anno, serão determinados pela lei.

9.° Enviar-se-ha a copia desta Lei ao Supremo Directorio, ás Assembléas Provinciaes, e aos Deputados da Provincia nomeada no ultimo Congresso. *José Miguel Solar*, Presidente. *Francisco Rodrigues*, Secretario.

Chili. Publicou-se o seguinte artigo a respeito de hum Banco desta Republica:

„Por muito que o producto das minas nos seja necessario nas nossas circumstancias actuaes, elle sempre fórma huma opulencia artificial. A solida e natural riqueza de hum Estado são a sua Agricultura e a sua Industria. O nosso Plenipotenciario em *Londres*, depois de haver negociado para se formarem os grandes associações para a lavra das Minas, como hum meio de prompto auxilio para a nossa restauração, dirigio a sua attenção aos interesses da nossa agricultura e commercio, e tem por tanto negociado para hum Banco Nacional, ao qual poderão recorrer a respeito de fundos os agricultores e outras pessoas que negoceião com hum juro mui moderado. Estabelecer-se-ha com hum capital de 10 milhões de cruzados, debaixo das seguintes condições:

1.° Haverá hum Banco, denominado o *Banco Nacional do Chili*, tendo o privilegio de negociar com os seus fundos por 30 annos, sem por isso excluir nenhum Cidadão particular de estabelecer Bancos particulares.

2.° Este Banco terá a liberdade de tomar dinheiro em deposito, de o emprestar a diversos individuos ou ao Governo sobre qualquer hypotheca ou renda pública, descontando letras, e expedindo papel moeda que deverá circúlar no paiz.

3.° O seu capital será de 10 milhões, subdivididos em Acções transferiveis de 2:000$000 réis cada huma.

A *terça parte*, pelo menos, daquelles fundos ficará em *Inglaterra*, para satisfazer as letras que o Banco do *Chili* possa sacar sobre a *Europa*, ou outras quaesquer negociações que possão ter lugar a respeito deste estabelecimento.

4.° Os fundos e a propriedade que estiverem no Banco serão sagrados em todas e quaesquer circumstancias.

5.° Com permissão do Governo se estabelecerão ramificações do mesmo Banco, para commodidade dos lavradores e negociantes das outras partes do Estado.

6.° As suas regulações internas serão em todos os tempos *conformes* ás leis do paiz.

7.° Qualquer estrangeiro que no espaço de 5 annos constantemente tiver 20 acções e residir no paiz o tempo da Lei, obterá o direito de Cidadão.

8.° O Banco terá 15 Directores, a terça parte dos quaes, pelo menos, serão subditos naturaes e nascidos no *Chili*, e eleitos pelo Governo.

9.° Os Capitalistas do *Chili* reservar-se-hão hum certo numero de acções.

10.° Só este Banco terá o titulo de *Banco Nacional do Chili*.

11.° O Governo do *Chili* brevemente ratificará esta estipulação feita pelo Ministro Plenipotenciario do *Chili*, e M. *S. M. Samuel*, em nome da Associação do Banco; a demora deve ser prejudicial ás negociações que se tem formado. O Governo terá a liberdade de as ratificar ou desapprovar. *(Idem.)*

Idem, 18.

Desde que se recebeo aqui a noticia de que a Esquadra *Ottomana* de *Alexandria* havia chegado á Costa da *Moréa*, sem opposição alguma dos *Gregos*, e que havia desembarcado as suas tropas em *Navarino* a 5 de Novembro, geralmente se julga que *Ibrahim Bachá* fará hum novo e serio ataque contra *Napoli di Romania*. Diz-se que parte da expedição será empregada contra *Missolunghi*. Esperamos Mr. *Canning* com brevidade, porque devia embarcar em *Corfú* a bordo da Fragata *Cambrian*.

LISBOA, 3 *de Janeiro.*

Por Decreto de 24 de Setembro de 1825 Houve S. M. por bem fazer mercê do Habito da Ordem de *Sant-Iago da Espada* a *José Pinto de Araujo*, Segundo Tenente da Brigada Real da Marinha, em remuneração de seus serviços.

Havendo que communicar a *Antonio José Pestana Rocha*, Mestre do Hyate Portuguez *Ligeiro*, objecto que lhe interessa, póde dirigir-se para o saber á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros.

„O Vice Consul do Reino das *Duas Sicilias* em *Lisboa*, para se conformar com as diligencias, das quaes tem sido encarregado por officios recentes do seu Governo, tem a honra de annunciar ao Publico, e ao Corpo do Commercio especialmente que, apezar dos boatos espalhados (porém com pouco fundamento) que as bandeiras *Siciliana*, de *Toscana*, de *Roma*, de *Austria*, e de *Hamburgo*, serião quanto antes acomettidas no mar, e tomadas por Corsarios *Marroquinos*, em consequencia de não se acharem nas Costas de *Marrocos* Consules estabelecidos destas Nações: a paz com tudo, a amizade e os tratados de Navegação e de Commercio, desde largo tempo existentes entre os dois Estados, a saber, o das *Duas Sicilias* e o de *Marrocos*, tem continuado a florecer, nem houve interrupção alguma, como tinha corrido boato, o parecia recear-se. S. M. o Rei das *Duas Sicilias*, não obstante, querendo affastar qualquer suspeita que podesse prejudicar a liberdade da navegação da sua Real Bandeira, enviou a sua Náo, o *Vesuvio*, commandada pelo Marquez de *Blasi*, a qual tendo chegado a *Tanger* no dia 24 do mez de Outubro ultimo, logo houve conferencia entre o dito Marquez e o Bachá daquella Praça, do que resultou com as mais positivas seguranças, que a bandeira de S. M. *Siciliana* seria respeitada dos Armadores *Marroquinos*, e os Reaes Subditos poderião continuar a commerciar como dantes, sem estarem expostos a alguma hostilidade.

De tudo isto tendo o dito Marquez dirigido ao seu Governo, com officio de *Gibraltar* na data de 26 do mesmo mez de Outubro, a devida informação, acha-se o sobredito Vice-Consul na circumstancia de accrescentar, que S. M. *Marroquina* prometteo que faria pagar promptamente todos os trigos, que com bandeira das *Duas Sicilias* forem importados ao porto de *Tanger*.

Annuncios.

Geografia e Dezenho; tambem se admittem discipulos de fóra para a frequencia das mesmas lições.

Manoel Caetano Martins continúa a sua Aula de Primeiras Letras na rua do *Arco do Bandeira* N.° 44, 1.° andar, onde ensina a ler, escrever differentes caracteres, Orthografia e Grammatica *Portugueza*, fazendo applicar as regras grammaticaes, e conhecer todas as partes da oração por meio da analyse: tambem alli se ensina Arithmetica, Algebra e Geometria, por *João Ricardo da Costa*; e *Francez* e *Inglez* por *Luiz Montquois Ragne*. Em tres hora de manhã, e tres de tarde todos dão as lições referidas pelo vantajoso systema do ensino mutuo de *Lencaster*, accommodado á capacidade da Aula. Premios, privações, e algumas vezes castigos de vergonha regulão a conducta dos meninos, que sendo tratados com a brandura e generosa influencia deste systema, aprendem a obediencia com gosto, e a praticão com agrado. Os discipulos, que entrarem de hoje em diante, pagarão 1$200 réis mensaes, e por *Francez* ou *Inglez* outros 1$200 réis. Na Aula se lhes dão *gratis* cartas de syllabas, livros moraes, e cartas manuscritas para todos lerem; papel, pennas, tinta, lapis, pautas, e exemplares para escreverem todos os dias de manhã e de tarde: pedra e pennas de pedra para contas. A letra do Professor se mostra na mesma Aula.

O Corregedor do Civel da Cidade *José dos Reis Duarte* Superintendente da Decima da Freguezia de *S. Christovão* e annexas, nas casas de sua residencia rua dos *Retrozeiros* N.° 95, terceiro andar, ha de abrir o Cofre de sua respectiva Superintendencia para a recepção do 2.° Semestre de 1825 a 11 do corrente mez de Janeiro até igual dia de Fevereiro nos dias Quartas feiras e Sextas desde as dez horas da manhã até á huma da tarde.

Acha-se vago o Partido de Cirurgia da Villa d'*Obidos*, cujo partido tem de ordenado 120$000 réis, pagos pelo Cofre dos Sizas: quem o pretender, dirija o seu requerimento á Camara da mesma Villa até o dia 6 de Janeiro.

Quem achasse hum relojo de caixa de ouro, com mostrador metalico, e ponteiros de aço, que se perdeo no dia 2 do corrente á noite entre a Igreja do *Loreto* até á rua *Augusta*, e o queira entregar, recebendo boas alviçaras, o póde fazer na Loja da Gazeta.

Antonia Vieira dos Santos da Cidade do *Porto*, sendo crédor de avultadas sommas ao Capitão *José Joaquim Rangel de Sequeira Amelim*, residente na sua quinta denominada de *Santa Catharina*, na Freguezia de *S. Miguel de Barreiros*, no Termo daquella Cidade, renova os Protestos que fizera no Periodico *Correio do Porto*, em 3 de Fevereiro, e 2 de Dezembro do precedente anno para que ninguem contrate compra ou hypotheca sobre a mencionada quinta e seus prazos annexos sem que fique responsavel ás sommas indicadas, correndo já pelas que se achão liquidas na quantia de 4:029$029 rs. Causa de Libello na Superintendencia da dita Alfandega, Escrivão *Luiz Megre*, cujo avizo e Protestos se repetem para não se allegar ignorancia.

Quem quizer arrendar a quinta de *Canissos* sita no Termo da Villa de *Torres Novas*; e o Prazo de *S. Gil de Perre* sito em *Vianna do Minho*, pertencentes ao Conde de *Sampayo*, pode dirigir-se á casa da sua habitação na rua direita de *S. Vicente de Fora* todos os dias, das oito até ás dez horas da manhã.

Hoje Quarta feira 4 do corrente, ás 11 horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de mobilias huma collecção de paineis com estampas finas, e alguma duzias de garrafas de vinho da *Madeira*.

Quinta feira 5 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, camas, cadeiras, guarda-loiças, prata, vidros, hum bom relojo, hum cravo, e hum fogão etc.

No dia 11 de Janeiro de 1826, se ha de arrematar na praça publica dos leilões, dois predios urbanos; a saber: hum na travessa da *Victoria*, junto á praça das *Flores* N.° 20, 21, e 21 A; e outro com frente para a travessa de *S. José* mistico a outro N.° 10 e 11, avaliados ambos em 3:000$000 réis: he Escrivão da Execução *Chaves Cabral*, e Escrivão da arrematação *Negreiros*.

PLANO

Da Rifa de cinco mil e quinhentas varas de Panno de Linho, que Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Foi Servido Conceder a *Antonio José de Freitas e Souza*, na conformidade das Ordens Regias de 23 de Setembro de 1825.

Os Pannos são bons, e podem-se ver na rua dos *Fanqueiros* N.° 79, Loja do dito *Antonio José de Freitas e Souza*.

Os Premios são distribuidos na fórma seguinte:

A	1 de	10:000$	- - - -		600 Varas.
A	1 de	8:000$	- - - -		400 ditas.
A	1 de	4:000$	- - - -		300 ditas.
A's	2 de	2:000$	-	150 -	300 ditas.
A's	5 de	1:000$	-	80 -	400 ditas.
A's	6 de	600$	-	60 -	360 ditas.
A	1 de	500$	- - - -		40 ditas.
A's	7 de	400$	-	30 -	210 ditas.
A's	12 de	200$	-	20 -	240 ditas.
A's	24 de	100$	-	15 -	360 ditas.
A's	30 de	80$	-	12 -	360 ditas.
A's	40 de	40$	-	10 -	400 ditas.
A's	170 de	20$	-	9 -	1530 ditas.
Premios	300			Total	5500

Os Premios serão entregues na rua dos *Fanqueiros* N.° 79, exactamente á vista da Lista Geral da primeira Loteria do segundo Semestre do anno de 1825, que se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, e Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Cidade de *Lisboa*.

Os Bilhetes são a 300 réis, e se achão á venda nas casas seguintes: Na rua dos *Fanqueiros* N.° 79. Aos *Poyaes de S. Bento* N.° 66, *Manoel Gonçalves Pereira Lata*. Dita rua N.° 62, *José Maria Rodrigues Lata*. Ao largo do *Rato* N.° 1 *José Francisco da Trindade*. Ao *Collegio dos Nobres* N.° 26, *Francisco Antonio Dias*. Ao *Correio Geral*, *José Ferreira*, Cambista. Ao *Muro do Conde Barão*, *José Martins Ferreira*. Na rua direita de *S. Paulo* N.° 25, *Francisco Calleia*. Na dita rua N.° 69, a *José Calleia*. A' esquina da rua da *Magdalena* varios Cambistas. No largo dos *Torneiros* N.° 32. Na loja de *Gregorio Rodrigues Penim*, na rua da *Betesga*, junto ao *Rocio*, N.° 2. E na Praça do *Rocio*, em varios Cambistas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 4. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 5 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Alvará.

N.° 146 — 2.°

Eu o Imperador e Rei: Faço saber aos que este Alvará de Confirmação virem, que não cessando de empregar os Meus Assiduos Cuidados, e Paternaes Desvelos em tudo que tende á Publica felicidade de Meus Povos, Dedicando-Me tanto mais a preencher este fim quanto elle toca de mais perto as pessoas indigentes, e miseraveis: E sendo-Me presente pelo actual Enfermeiro Mór do Hospital Real de *São José* da Cidade de *Lisboa*, *Luiz de Vasconcellos e Sousa*, do Meu Conselho, o muito que convinha á regular administração, boa ordem, bem dirigido serviço, e manutenção do dito Hospital, estabelecer Providencias acommodadas á sua economia interna, severa contabilidade, e exactidão de sua Contadoria, Me Dignei de Mandar ouvir pessoas doutas do Meu Conselho d'Estado, e zelosas do Meu Serviço, e bem commum dos Meus Vassallos sobre esta importante materia: E Conformando-Me com sua opinião e parecer: Hei por bem Approvar o Plano, que baixa com este, escripto em cincoenta e quatro Artigos, e cada hum destes em particular, como se aqui fossem transcriptos e declarados, indo assignados, e rubricados por *José Joaquim de Almeida e Araujo Corréa de Lacerda*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e por este Meu Alvará os Confirmo, para que se cumprão e guardem tão inteiramente, como nelles se contém, sem alteração, nem dúvida alguma, que seja posta ao seu cumprimento em parte, ou em todo.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação; Presidente do Meu Real Erario, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Imperial e Real Pessoa; Conselhos da Minha Real Fazenda, e do Ultramar; Mesa da Consciencia e Ordens; Presidente do Senado da Camara desta Cidade; Mesa da Misericordia della; Enfermeiro Mór do Hospital Real de *São José*; e a todos os Desembargadores, Corregedores, Juizes, e Justiças de Meus Reinos, a quem o conhecimento deste competir, que assim o cumprão, e guardem, e lhe fação dar a mais inteira observancia, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, Alvarás, Disposições, ou Estilos em contrario, porque todos, e todas Hei por bem derogar para este effeito sómente, ficando aliàs sempre em seu vigor; e valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Dado no Palacio da *Bemposta*, aos quatorze de Dezembro de mil oitocentos vinte e cinco. = IMPERADOR e REI ∴ = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corréa de Lacerda.*

Alvará, por que Vossa Magestade Imperial e Real Ha por bem Approvar, e Confirmar o Plano, a que Mandou proceder, e baixa com este, para melhorar a administração interna do Hospital Real de São José, Ordenando que se observem as providencias dadas nos cincoenta e quatro Artigos, que elle contém; tudo na fórma acima declarada. Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. = *Guilherme Francisco de Almeida Silva* o fez. A fol. 59 do Livro XII. de Cartas, Alvarás, e Patentes fica registado este Alvará. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 24 de Dezembro de 1825. = *Felix Antonio Xavier.*

Plano que baixa com o Alvará da data deste, e a que elle se refere, approvando, e mandando observar as Providencias dadas nos cincoenta e quatro Artigos, que contém, para a melhor administração do Hospital Real de S. José *desta Cidade.*

Quanto á entrada dos doentes.

Art. 1. Não permittindo as forças dos rendimentos applicados ao Hospital Real de *S. José*, que nelle sejão admittidas todas as pessoas, que alli concorrem, sem preceder algum previo conhecimento de sua possibilidade, para se não confundirem os pobres com os que o não são, e tem meios de satisfazerem suas curas, ou de as receberem em sua propria casa, serão acceitos, e tratados no dito Hospital gratuitamente os enfermos domiciliados em *Lisboa*, e seu Termo, aos quaes faltarem aquelles meios de se curarem em suas casas.

Art. 2. Para qualquer destes doentes ser admittido se obrigará a apresentar hum Attestado, assignado pelo Paroco da freguezia, aonde elle residir, no qual se delare o seu nome, filiação, naturalidade, estado, occupação, freguezia, morada, e com especialidade que he pobre: estes Attestados serão impressos á custa do Hospital, e remettidos a todas as freguezias de *Lisboa*, e seu Termo, aonde se achem promptos, para serem dados gratuitamente pelos Parocos aos enfermos, que estiverem nas circumstancias acima ditas: se porém por quaesquer causas os Parocos passarem Attestados, que depois se conheça (o que não he de esperar) serem faltos de exactidão, quanto ao estado de pobreza dos doentes, não poderão taes Documentos inhibir o Hospital de modo algum de ser embolçado dos gastos, que tiver feito, ou seja dos mesmos doentes, ou dos seus herdeiros.

Art. 3. Ficarão dispensados interinamente dos ditos Documentos aquelles enfermos, que pela gravidade, e natureza de suas enfermidades, ou por outros motivos, os não poderem apresentar no acto da entrada; por exemplo, os que se acharem no caso de huma apoplexia, de huma febre, que ameace morte proxima, etc.; sendo isto acontecido fóra da freguezia, ou mesmo dentro della, mas em occasião que o Paroco se não encontre: cuide-se porém depois, com a maior diligencia, em obter o sobredito Attestado, ou esclarecimentos, que nelle se deverão comprehender.

Art. 4. Os Homens alistados nas diversas Companhias, legalmente estabelecidas na Alfandega Grande, Casa da *India*, Terreiro Publico, etc., os quaes, ainda que doentes, continuão a receber em todo, ou em parte os seus interesses, não serão acceitos no Hospital, sem que apresentem huma Guia assignada pelo seu Capataz, ficando este obrigado a pagar ao mesmo Hospital duzentos e quarenta réis diarios por cada individuo.

Art. 5. No caso de se descobrir que algum dos ditos alistados maliciosamente se introduz sem Guia, tendo alcançado do seu Paroco Attestado de pobreza, por elle pague o respectivo Capataz o dobro da quantia acima determinada, sendo-lhe descontada a importancia no que lhe pertencer até ao seu preenchimento.

Art. 6. Para os Aguadeiros serem recebidos no Hospital Real, pagaráõ individualmente mil e duzentos réis no principio de cada anno. Os que forem de novo admittidos nas diversas Companhias, pagaráõ no acto da admissão esta quantia por inteiro, se ella tiver lugar no primeiro semestre, e a metade, se for durante o segundo.

Art. 7. A cobrança desta Contribuição será feita pelo Senado da Camara de *Lisboa*, como melhor entender, mas sem a minima deducção de despezas, ou emolumentos, e o mesmo Senado a remetterá ao Hospital até quinze de Janeiro de cada anno, acompanhada de hum Mappa assignado pelo Inspector dos incendios, que mostre quantos Aguadeiros se acharem alistados nas differentes Companhias, quantos se houverem alistado no anno anterior, e em que semestres; e finalmente quantos tiverem dado baixa naquelle anno.

Art. 8. Debaixo das idéas dos dous Artigos precedentes se admittirão no Hospital os Aguadeiros com Guias dos seus Capatazes, declarando os Chafarizes, a que elles pertencerem, e suas respectivas Companhias. Estas Guias serão referendadas pelo Inspector dos Incendios.

Art. 9. Nenhum Estrangeiro, exceptuando os domiciliados, e por qualquer modo estabelecidos em Lisboa, e seu Termo, ainda que não naturalizados, entrará no Hospital, sem se achar munido de huma Guia do seu Consul, pela qual este se possa fazer responsavel de duzentos e quarenta réis por cada dia, que o Enfermo nelle se demorar, sendo tratado nas Enfermarias geraes, ou oitocentos réis, assistindo em quarto particular. Os comprehendidos na excepção serão considerados como Portuguezes, e assim obrigados ao que se indica no Artigo segundo.

Art. 10. Os Orfãos, que tiverem meios, pagarão, como se diz no Artigo anterior, duzentos e quarenta réis diarios, curando-se nas Enfermarias, ou oitocentos réis, tratando-se em quarto separado. Será estrictamente responsavel o Juiz respectivo quando o doente entrar, tendo-se dito que tem meios, e depois não se realizar o pagamento, e quando cavilosamente se fizer curar como pobre. Em todo o caso não se acceitará Orfão algum, que se saiba, por qualquer modo, estar sujeito ao competente Juizo, sem huma Guia assignada pelo Magistrado, contendo as convenientes declarações.

Art. 11. A dispensa interina do Documento para a entrada, que se menciona no Artigo terceiro, terá lugar em identicas circumstancias nos casos de que tratão os Artigos subsequentes.

Art. 12. Para terem ingresso no Hospital os Enfermos, que a elle concorrerem de diversas Cidades, Villas, e Lugares, além do Termo de Lisboa, traráõ Guias das Misericordias, conforme a pratica estabelecida, contendo porém as especificações mencionadas no Artigo segundo.

Art. 13. A despeza de cada hum destes Enfermos será paga pela Misericordia do seu districto; ou, não a havendo, pela Misericordia mais visinha, regulando-se, como fica dito, a razão de duzentos e quarenta réis diarios; mas quando a Misericordia, a quem haja de pertencer, poder mostrar legal e formalmente, que não tem meios de satisfazella, então entrará nos gastos do Conselho respectivo.

Art. 14. As contas destas despezas serão remettidas pelo Enfermeiro Mór do Hospital directamente ás Camaras dos districtos dos Enfermos, as quaes, apresentando-as ás Misericordias competentes, ficarão obrigadas por qualquer dos modos referidos, a enviar a sua importancia ao Hospital.

Art. 15. Para determinar o districto de cada Enfermo servirá de governo a Guia, que elle apresentar, cotejada com o assento da entrada, que se lhe abrir, entendendo-se que pertence áquelle districto aonde houver residido ultimamente dous annos consecutivos, não obstante alguns intervallos, que são de ordinario consequencia dos trabalhos ruraes.

Art. 16. Quando por algum motivo concorrerem Enfermos sem Guia, conhecendo-se pelas suas declarações verbaes os seus districtos, o Enfermeiro Mór se dirigirá do mesmo modo ás Camaras respectivas.

Art. 17. Se alguns obstaculos, ou duvidas, se oppozerem á execução destas Disposições, o Enfermeiro Mór dará parte a Sua Magestade Imperial e Real pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, para o Mesmo Senhor providenciar, ou castigar os culpados como julgar conveniente.

Art. 18. Os doentes de ligeiras molestias cirurgicas ou ainda medicas, que concorrendo diariamente ao chamado Banco do Hospital se poderem com facilidade curar, não serão admittidos.

Art. 19. Aquelles doentes, cujas enfermidades, longe de se curarem, se aggravão sempre dentro dos Hospitaes, como os escrofulosos, os escorbuticos, os asthmaticos, os epilepticos, os que padecem ulceras habituaes etc. não terão entrada no Hospital, mas este lhes fornecerá de sua Botica os medicamentos necessarios; para que, em dias, e horas determinadas, concorrerão duas vezes por semana ao Hospital, aonde se apresentarão a huma Junta de Facultativos, os quaes, sob rigorosa responsabilidade, os examinarão, e lhes receitarão como entenderem, tendo o cuidado de indicar nos Bilhetes, aonde receitarem, a qualidade da molestia.

Art. 20. Serão estes Bilhetes levados á Botica pelos proprios Enfermos, e alli se organizará em cada dia hum Mappa geral delles, que será depois assignado pelo Enfermeiro Mór. *(Concluir-se-ha.)*

O Illustrissimo e Excellentissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino tem determinado dar na presente semana, no dia Sabbado 7 do corrente, a sua Audiencia ás horas do costume.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 24 de Novembro.

S. M. a Imperatriz Mãi deo hontem beijamão no Palacio do inverno por occasião do dia d'annos de S. A. Grã-Duque *Miguel*. S. A. I. a Grã-Duqueza *Helena* recebeo o mesmo obsequio no seu novo Palacio. A' noite houve illuminação geral.

S. A. R. o Duque *Alexandre* de *Wurtemberg*, Presidente da Direcção de Correios e Estradas, se acha de volta da sua viagem, cujo fim era inspeccionar as obras deste ramo.

O N.° 45 da *Gazeta do Senado* publica os differentes rescriptos de mercês feitas por S. M. o Imperador á sua sahida de *Varsovia* no Verão passado.

A 3 do corrente se celebrou nesta Capital huma Junta Extraordinaria de Commercio a que assistirão perto de 250 negociantes e mercadores *Russianos*.

Esta Junta se fez notavel pelo numero e diversidade de donativos patrioticos, que por unanimidade se votárão nella segundo a proposta de Mr. *Nicoláo Koussoff*, Corregedor desta Cidade. *(Gazeta de Madrid.)*

AUSTRIA.

Vienna, 10 *de Dezembro.*

Continuão as negociações diplomaticas entre o nosso Gabinete e os Embaixadores das Grandes Potencias, e não ha duvida alguma de serem relativas aos negocios da *Grecia*; porém he impossivel dizer cousa alguma positivamente a este respeito. O que he certo he, que os Embaixadores das Potencias Estrangeiras acreditados junto da Corte de *Vienna*, recebem frequentes Correios, e ha actualmente muita actividade entre os differentes Gabinetes.

Com brevidade se esperão aqui a Rainha Viuva de *Baviera* e as Princezas suas filhas. Tem-se tomado todas as medidas d'ordem do Governo para que a sua jornada na presente estação do anno seja o mais agradavel que for possivel; ordem esta que as supremas authoridades anciosamente desejão cumprir. Espera-se que Sir *Hudson Lowe* resida aqui por algum tempo. *(Courier.)*

ALLEMANHA.

Hamburgo, 15 *de Dezembro.*

Varios expressos de *Berlim* trouxerão a infausta noticia da inesperada morte de S. M. o Imperador da *Russia*. Segundo as cartas recebidas pela posta de *Berlim*, este acontecimento era alli geralmente sabido, e havia espalhado sentimento universal. O nosso correspondente nos escreve: »Pelas noticias recebidas de *Varsovia* da morte do Imperador *Alexandre* em *Taganrok*, houve completa estagnação na Praça e nos Fundos. Havia muitos vendedores pelo preço corrente, mas pouco quem quizesse comprar.

Os nossos leitores verão no nosso artigo de *S. Petersburgo*, que as ultimas noticias publicas de S. M. I. ainda erão da *Crimea*, para onde o Imperador havia partido de *Taganrok*, como já sabiamos, e ellas annunciavão que S. M. se achava de perfeita saude.

Idem, 16.

A noticia mencionada chegou aqui na noite de 14, de *Berlim*, por hum Correio dirigido á Secretaria dos Negocios Estrangeiros. A morte do Imperador occorreo na sua volta de *Taganrok* para *S. Petersburgo*.

BAVIERA.

Munich, 6 *de Dezembro.*

As Sessões das duas Juntas encarregadas das economias publicas se celebrão quasi sem interrupção, e o Rei preside á todas. A que he relativa aos negocios militares se reunio hontem; e a que trata dos mais ramos do Estado o fez hoje. Calculão-se em sete milhões de florins as economias que se têm feito no Reino de *Baviera* em virtude das reformas determinadas pelo novo Rei. Todas ellas recahem sobre os empregados da Corte, sobre a administração dos viveres e sobre a despeza do Exercito. Tambem se falla de supprimir a loteria.

De ordem de S. M. tem-se aberto differentes seminarios em varias Diocezes.

O Rei concedeo ao Barão de *Cotta*, e ao seu socio *Church*, privilegio para introduzir a navegação de vapor nos rios de *Baviera*, o qual he concebido nestes termos:

Luiz etc. Tendo-nos pedido o Barão de *Cotta*, por si e em nome do seu socio *Church* hum privilegio formal e exclusivo para introduzir a navegação de vapor nos rios do nosso Reino, temos resolvido conceder-lho pelo espaço de 12 annos, contados desde o dia em que se expedir a presente, observando rigorosamente as medidas de segurança prescriptas pela Policia, e de modo que aos barqueiros authorizados a navegarem nestes rios se não impeça por isso o continuar em seu exercicio actual, mas antes aquelles a quem se concede o presente privilegio terão obrigação de lhes darem por esta Graça, e em compensação do abatimento que possão soffrer em seus lucros, hum proporcionado numero de acções, e empregarão com preferencia marinheiros *Bavaros* para as manobras dos barcos de vapor; e no caso de usarem de marinheiros estrangeiros seja de modo que não venhão jámais a ser pezados ao Estado. Dado em *Munich*, a 17 de Novembro de 1825. = *Luiz.* =

PRUSSIA.

Berlim, 13 *de Dezembro.*

Chegou esta manhã hum Correio á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, com a noticia do inesperado fallecimento de S. M. o Imperador da *Russia*, no seu regresso de *Taganrok* para *S. Petersburgo*. A consternação e a magoa que este fatal acontecimento universalmente produzio, he a prova mais evidente da grandeza e importancia da perda que não só a *Russia* mas a *Europa* experimentou. Com impaciencia se esperão noticias circumstanciadas. A restauração e a manutenção da paz nesta parte do mundo, era obra d'*Alexandre*; e como Genio da Paz (como hum engenhoso artista huma vez o representou) tem sido louvado pelos seus contemporaneos, e será lembrado com reconhecimento pela posteridade.

FRANÇA.

Paris, 15 *de Dezembro.*

Reunio-se ha dias a Sociedade Catholica de *Bons Livros*, presidida pelo Duque de *Montmorency*. Deo conta a Direcção Geral das operações desta Sociedade e de seus resultados; da qual parece terem-se distribuido no 1.° anno 300$ volumes, e que se pode esperar que nos seguintes se distribuirá hum numero muito maior de obras escolhidas em consequencia da boa ordem que se tem introduzido nesta util e grande empreza. A S. Catholica he digna dos maiores elogios, e muito mais se se attender a que só tem contado até agora com os seus proprios recursos. Estamos em hum tempo em que o bem deve ser feito pelo zelo dos particulares, e nos he mui grato podermos annunciar, que perto de dez mil pessoas subscrevêrão no no 1.° anno para auxiliar as vistas desta associação. Em huma das suas primeiras sessões se tinha resolvido, que se propozesse annualmente hum premio para o author da obra que mais util for aos bons costumes e á propagação da Fé; e com effeito se sabe, que a Direcção propõe por objecto do premio deste anno a *Vida de S. Vicente de Paulo*, cujo programma publicaremos logo que se approvar. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 20.

Huma folha liberal de hoje insulta a memoria do Imperador *Alexandre*. He huma daquellas que censuravão quaesquer observações dirigidas aos cegos aduladores de hum famoso orador, que tinhão especulado sobre este acontecimento para promoverem os seus interesses particulares. Somos nós que agora lhes podemos perguntar o que he feito daquelle respeito pelos mortos que tão altamente reclamavão? A sepultura deixa de ser sagrada a seus olhos huma vez que contém hum Rei.

Era por causa das festas do Natal que o Imperador devia voltar a *S. Petersburgo* de *Taganrok*. O Ministro dos Negocios Estrangeiros Conde de *Nesselrode*, tinha recebido cartas do Monarca, varias das quaes erão relativas a algumas conferencias que tinhão havido ha algum tempo em casa de S. Exc.ª e ás quaes regularmente assistírão os Embaixadores de *França* e de *Inglaterra*.

Madama *Catalani* partio para *Florença*. Diz-se que o Rei lhe fizera presente de tres mil francos e hum par de brincos pelos dois Concertos que ella tinha dado no Theatro da Corte. Diz-se que se não construirá a nova estrada de ferro entre *Luneburgo* e *Brunswick*. Pôr-se-ha de parte o tratado com huma Companhia *Britannica* que devia conduzir aquella empreza. Pela outra parte proseguem com incançavel actividade, nos trabalhos da nova communicação commercial entre o *Danubio* e a *Moldavia*, na distancia de 15 milhas *Allemãs*, por meio de huma estrada de ferro entre *Lins* na *Austria Alta* e *Budareis* na *Bohemia*. Já se toma em consideração hum plano mais importante, cujo objecto será a construcção de huma estrada de ferro entre a Capital d'*Austria* e o porto de *Trieste*.

Cartas de *Bayona* de 11 de Dezembro annuncião que M. de *Mataflorida* a queur se negou a permissão de voltar a *Madrid*, só conseguio a de prolongar a sua residencia em *Bayona*.

Alguns Jornaes, annunciando a morte do Imperador *Alexandre*, o chamárão descendente de *Pedro o Grande*. Esta expressão he inteiramente falsa. *Pedro Grande* era da casa de *Remanoff*, que subio ao Throno em 1613, na pessoa do *Czar Miguel Federowitz*. Morrendo sem filhos a Imperatriz *Izabel*, filha de *Pedro o Grande* em 1762, a Coroa passou ao Principe *Pedro* de *Holstein Gottorp*, filho de outra filha de *Pedro o Grande*. Tomou o nome de *Pedro III*. O Imperador *Paulo* era seu filho, e por consequencia o Imperador *Alexandre* seu neto.

A casa de *Holstein Gottorp* que reina na *Russia*, he hum ramo da antiga casa de *Oldenburgo* que reina na *Dinamarca*, e que tambem reinava na *Suecia*. No ultimo Reino foi succedida pela familia de *Bernadotte*.

Diz-se que as condições do casamento do Grã-Duque *Constantino* com a Princeza de *Lowics*, são as mesmas que as do Rei de *Prussia* com a Princeza de *Lignits*. Ella não participava das honras da Soberania e os seus filhos não herdão direito algum á Coroa. *(Courier.)*

Banco de Lisboa, em 3, e 4 de Janeiro de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ¼ por 100 ou 12 ¼ de Desconto	e 89 ou 11 por 100

Ouro por oitava, Compra - - - - - -	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7520 »	
Onças Hespanholas - - - - - - - - -	13800 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - - -	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	890 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

PLANO.

De huma Rifa de diversas peças de Oiro, Prata, Diamantes, Relogios, Mobilias e outros objectos que fazem — Antonio Centazzi & Companhia — com permissão de SUA MAGESTADE, composta de 12:000 Bilhetes do preço de 1200 réis, em Papel-Moeda, por cada hum, cujos Premios forão competentemente avaluados, e deverão sahir com referencia aos Numeros da proxima futura Loteria da Santa Casa da Misericordia, na fórma deste mesmo Plano.

Os ditos Premios se achão patentes todos os dias, desde as 9 horas da manhã até as 4 da tarde; na Rua do Crucifixo N. 3 — 1.º andar, e na mesma Casa se fará entrega delles aos portadores dos Bilhetes com os Numeros premiados, logo que se publique a Lista Geral da dita Loteria.

Para inteira segurança do Público, esta seguro contra fogo huma somma sufficiente para o valor da dita Rifa, por tanto, no caso de haver algum incendio (que Deos não permitta) os ditos — Antonio Centazzi & Companhia — satisfarão os Premios a quem sahirem pelos preços das avaluações, logo que as Companhia de Seguro contra Fogo Phoenis e Norwich *paguem as Sommas na mesma Casa Seguradas = Lisboa 13 de Dezembro de 1825.*

Ao Numero premiado com 10:000$000 réis.

	Preços na lei pelas avaluações.	
Numero 1 — Huma Cama Franceza, madeira de mogne, com seus competentes ornamentos, armação; cortinas etc.	450$000	
2 Huma Seta com 123 pedras brilhantes, e huma Zafira no meio	260$000	
3 Hum fio de Perolas finas com 850 Perolas a 240	204$000	
4 Hum Relogio para cima de Banca N. 17 com caixa de metal doirado, ornamentos, campainha de horas e meias	100$000	
5 Hum Toucador de mogne para uso de Senhora, com seu vidro, pés a lyra, gaveta, ornamentos	90$000	
6 Huma Comoda Franceza de mogne, com duas columnas, quatro gavetas, pedra preta em cima, ornamentos	70$000	
7 Hum par de Polseiras de filagrana de oiro, guarnecida de turguezas	26$000	
		1:200$000

Ao numero premiado com 8:000$000 réis.

8 Dois Tremós de mogne, com seus vidros em cima e em baixo, pés curvos na frente, pedra em cima, ornamentos	400$000	
9 Hum Forte Piano Alemão, de 6 oitavas e 6 pedaes, caixa de mogne polida, tres pés a columnas	288$000	
10 Hum Relogio para cima de banca N. 5, caixa de metal doirado, com ornamentos, campainha de horas e meias	110$000	
11 Hum Tapete fino para Sala, com 8 covados e $\frac{1}{4}$ de comprido, e 7 e $\frac{1}{4}$ de largo	100$000	
12 Huma Banca redonda para meio da Sala, de mogne com columna oitavada no centro, pedra em cima, ornamentos	72$000	
13 Hum par de Banquinhas para jogo, de mogne, com 4 columnas pretas no centro, com seus rodijos e competentes ornamentos.	48$000	
		1:018$000

Ao Numero premiado com 4:000$000 réis.

14 Huma Meza para jantar de mogne mociço, com 4 corpos, cada hum delles a pé de gallo, com seus rodijos	340$000	
15 Dois Faqueiros, caixas de charão, com 48 colheres de Prata de 11 dinheiros batidas a martello, 24 garfos todos de Prata, e 24 facas cabos de Prata, pezando tudo 27 marcos — 3 onças — 3 oitavas, com o feitio	295$424	
16 Hum Aparador de differentes madeiras finas, com suas competentes gavetas e ornamentos	100$000	
17 Quatro Quadros representando as 4 estações do anno, pinturas a oleo, molduras doiradas	80$000	
		815$424

Aos 2 Numeros premiados com 2:000$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de menor para maior.

18 Hum Forte Piano Inglez de Clemente, com seis oitavas, dois pedaes, caixa de mogne	400$000
19 Hum Aparelho de Loiça de Nanquim de pó de pedra da China, pintado azul com 370 peças	400$000

Aos 5 Numeros premiados com 1:000$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de maior para menor.

20 Hum Forte Piano Alemão de Francisco Schumaker, de 6 oitavas e meia, e 6 pedaes, caixa de mogne escuro	350$000
21 Huma Harpa Ingleza, de Muir Wood e Companhia, com seus pertences	300$000
	4:133$12

	PREÇOS DA L PELAS AVA-LUAÇÕES.
Somma retro	4:483$41
22 Hum Oratorio grande para Missa, de vinhatico, com Painel a oleo de Nossa Senhora das Dores, Urna, huma meia Comoda com diversas vestimentas	288$00
23 Hum Plateau em 7 pedaços com 34 peças de Jaspe, representando figuras, vasos, etc. todos por mão de bom Author	288$00
24 Hum Relogio para cima de Banca de Joseph Stalling, com musica de Orgão, campainha de hora, caixa de Ebano, ornada de metal doirado, e sua competente banquinha de mogne com pedra branca em cima	260$00

Aos 6 Numeros premiados com 600$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de menor para maior.

25 Hum Tremó de mogne, com seus competentes vidros, banca de pés curvos na frente, pedra em cima ornamentos	240$000
26 Huma Secretaria de mogne, com alçapão para baixar forrado de marroquim, com gavetas, escaninhos, ornamentos, e pedra	200$000
27 Hum Faqueiro com 18 colheres, 18 garfos, 18 facas de Prata doirada com o pezo de quatorze marcos, tres onças, e duas oitavas, e mais 13 facas pequenas para fructa com cabo de madreperola e engastes de Prata doirada, com feitio emporta em	178$005
28 Huma Secretaria de mogne, com alçapão para baixar forrado de marroquim, suas gavetas, escaninhos, ornamentos, e pedra em cima	160$000
29 Hum aparelho para sobremeza de Loiça Ingleza, da Real Fabrica de Herculano, ricamente pintada e doirada, são 38 peças	144$000
30 Hum grande Lampião de Bronze doirado, ornado com festões, pilastres, cimalha, da ordem Jonica.	144$000

Ao Numero premiado com 500$000 réis.

31 Hum Faqueiro com 12 colheres, 12 garfos, 12 facas, hum garfo para trinxar, huma colher para sópa, huma para arrôz, huma para peixe tudo de Prata, peza desaseis marcos, seis onças, e quatro oitavas, com o feitio emporta em	140$000

Aos 7 Numeros premiados com 400$000 réis cada hum segundo a ordem da numeraçao da Lista Geral de maior para menor.

32 Hum Piano Forte Inglez, feitio de papeleira, de seis oitavas	120$000
33 Huma Guarda Loiça grande de vinhatico em seis corpos	140$000
34 Hum Relogio de Parede, com campainhas de quartos e horas	124$800
35 Huma Secretaria de mogne, com alçapão de baixar etc	120$000
36 Huma Maquina Electrica com seus pertences, e mais peças	120$000
37 Doze Cadeiras de braços e Canapé, costas a lira de mogne moriço	115$200
38 Duas Comodas de murta polida, com todos seus pertences	105$600

Aos 12 Numeros premiados com 200$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de menor para maior.

39 Hum Fogão de ferro, com forno, torrador para caffé, recipiente para agoa etc.	100$000
40 Huma Guardaloiça grande de vinhatico em seis corpos	110$000
41 Hum Taboleiro de casquinha fina, com 3 terrinas, 2 galheteiros etc.	100$000
42 Hum Relogio de Parede, com campainhas de horas e quartos	100$000
43 Hum Piano Forte Francez de 5 oitavas e meia e 4 pedaes	100$000
44 Hum Relogio N. 4 para cima de banca, caixa de Jaspe	96$000
45 Hum dito N. 6 — — dito — — idem	96$000
46 Hum dito N. 8 — — dito — — idem	96$000
47 Huma Urna pequena de Prata, com dez marcos, duas onças, e quatro oitavas, com o feitio emporta em	85$967
48 Hum Relogio N. 20 para cima de banca, caixa de madeira 4 colomnas	86$000
49 Hum Fio, com 250 Perolas finas a 320	80$000
50 Hum Relogio para cima de banca N. 1 com caixa de Jaspe	80$000

Aos 24 Numeros premiados com 100$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de menor para maior.

51 Hum Relogio N. 2 para cima de banca, caixa de metal doirado	80$000
52 Hum dito N. 3 caixa de Jaspe	80$000
53 Hum dito N. 9 caixa de dito com pinturas	80$000
54 Hum dito N. 14 caixa de metal doirado	80$000
	8:821$996

		PREÇOS DA LE PELAS AVALUAÇÕES.
	Somma contra	8:821$99(
55	Hum dito N. 19 caixa de Jaspe	80$00(
56	Duas Comodas de murta polida, com pedra, e ornamentos	80$00(
57	Hum Relogio N. 16 para cima de banca, caixa de Jaspe	76$80(
58	Hum dito N. 18 — — idem — — idem	76$80(
59	Hum dito N. 21 — — idem — — idem	76$80(
60	Hum dito N. 23 — — idem — — idem	76$80(
61	Hum Par de Brincos de Brilhantes de cabeça, e pingente	76$00(
62	Hum Relogio N. 15 para cima de banca, caixa de Jaspe	72$000
63	Huma Secretaria de murta, com porta a cellindo	72$000
64	Huma Banca redonda para o meio da Sala com pedra em cima	72$000
65	Hum Fogão de ferro, com forno e recipiente para agoa	72$000
66	Hum Relogio N. 7 para cima de banca caixa de mogne	72$000
67	Hum dito N. 13, caixa de Jaspe pintado	72$000
68	Hum dito N. 22, caixa de metal doirado	72$000
69	Seis fundos para garrafa, de Prata, pesando sete marcos, seis onças, e duas oitavas, importão com o feitio	73$404
70	Hum Relogio para cima de banca, N. 30, caixa de metal doirado	72$000
71	Huma Comoda Franceza de mogne, com pedra etc	72$000
72	Dois pares de Castiçaes de Prata, pezão oito marcos, duas onças e cinco oitavas, com feitio emportão	65$213
73	Hum Relogio para cima de banca N. 11, caixa de metal doirado	65$000
74	Hum Cesto para fructa, de Prata, com aza, peza seis marcos, seis onças, e seis oitavas, com feitio emporta	67$127

Aos 30 Numeros premiados com 80$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de menor para maior.

75	Hum Pianno Forte de seis oitavas	52$000
76	Huma Requetição de Oiro com cadeia e sinete	50$000
77	Hum Quadro com pintura a oleo de bom Author representando Magdalena, Moldura doirada	50$000
78	Dois ditos, representando Paysagens — — — — — — — — — dito	50$000
79	Hum Relogio para cima de banca N. 10 caixa de metal doirado	50$000
80	Hum dito N. 12 — — — — idem	50$000
81	Hum par de Banquinhas para jogo de mogne com quatro columnas pretas no centro	48$000
82	Hum par — — — — — ditas	48$000
83	Doze tamboretes de mogne, costas a lyra	48$000
84	Hum Assucareiro de Prata, pesa cinco marcos, quatro onças, e duas oitavas, com feitio emporta	45$425
85	Hum Relogio para cima de banca N. 24, caixa de metal doirado	45$000
86	Hum Bule de Prata, peza cinco marcos, com feitio	44$680
87	Huma Cafeteira de Prata, peza cinco marcos, tres onças, e huma oitava, com feitio	44$370
88	Hum Bule de Prata, peza quatro marcos, tres onças, e duas oitavas, com o feitio	40$638
89	Dois Quadros com pintura a oleo de bom Author representando Apolo e Daphne e Rapto da Europa	40$000
90	Huma Caixa de oiro com musica	40$000
91	Hum Anel com huma pedra brilhante	40$000
92	Hum Quadro com pintura a oleo, de bom Author representando Sansão	40$000
93	Hum Anel com huma pedra brilhante	40$000
94	Huma Caixa para Costura com oito peças todas de oiro	37$000
95	Hum par de Bancas para jogo, de mogne	36$000
96	Hum par — ditas — — — dito	36$000
97	Hum par — ditas — — — dito	36$000
98	Hum par — ditas — — — dito	36$000
99	Hum par — ditas — — — dito	36$000
100	Hum par — ditas — — — dito	36$000
101	Hum par — ditas — — — dito	36$000
102	Hum Alfinete de Peito de brilhantes com duas granadas	33$600
103	Hum Relogio de oiro para algibeira com figura	28$800
104	Huma Espingarda de caça de 2 tiros	28$800

Aos 40 Numeros premiados com 40$000 réis cada hum segundo a ordem da numeração da Lista Geral de maior para menor.

105	Hum Anel com huma pedra brilhante	27$000
106	Hum Assucareiro de Prata, pezando tres marcos, e tres oitavas, com o feitio emporta	26$702
107	Hum Galheteiro de Prata, pezando dois marcos, quatro onças, e sete oitavas, com o feitio emporta	24$202
108	Hum Alfinete de brilhantes	24$000
109	Hum Alfinete com pedra brilhante	24$000
110	Hum dito — — — — idem	24$000
111	Hum par de Bancas de murta polida de 4 pés	24$000
112	Huma Espingarda de dois tiros	24$000
113	Huma Cinta e hum par de Polseiras de cabelo feixos com perolas	23$000
114	Hum Alfinete de Peito com huma pedra brilhante	21$600
		11.762$957

N.º	Descripção	PREÇOS NA L PELAS AVA-LUAÇÕES.
	Somma retro	11:762$9
115	Hum par de Castiçaes de Prata pezando dois marcos, sete onças, e huma oitava, emporta com o feitio	21$6
116	Hum Relogio de oiro para Senhora N. 4	19$0
117	Hum dito — — — idem N. 13	19$0
118	Hum dito — — — idem N. 18	17$0
119	Hum dito — — — idem N. 28	17$0
120	Hum dito — — — idem N. 9	16$7
121	Hum dito — — — idem N. 35	16$7
122	Hum dito — — — idem N. 20	16$7
123	Hum Assucareiro de Prata, pezando hum marco, seis onças, e sete oitavas, emportão com o feitio	16$1
124	Hum Alfinete com diamente rosa	15$9
125	Hum par de Saleiros de Prata, pezando hum marco, cinco onças e tres oitavas, emportão com o feitio	14$6
126	Hum Alfinete com hum dimante rosa	14$5
127	Hum dito — — — idem	14$1
128	Huma Bilha de Prata para leite, pezando hum marco, cinco onças e quatro oitavas, com o feitio emporta	13$5
129	Hum Prato com thesoira de Prata, pezando hum marco, quatro onças, e sete oitavas, com o feitio emporta	13$08
130	Hum Alfinete com hum diamante rosa	15$00
131	Hum dito — — — idem	15$0
132	Huma tijela de Prata, pezando hum marco, quatro onças, e duas oitavas, com o feitio emporta	13$0
133	Huma dita, pezando hum marco, e cinco onças	12$70
134	Hum Alfinete com hum diamante rosa	12$30
135	Huma Bilha para leite de Prata, pezando hum marco e tres onças, com o feitio	10$6
136	Hum Relogio de Prata	10$2
137	Hum Alfinete com hum diamante rosa	9$70
138	Hum dito — — — idem	9$60
139	Hum dito — — — idem	8$30
140	Hum dito — — — idem	7$50
141	Hum Relogio de Prata	7$8
142	Hum par de Saleiros de Prata, pezando seis onças e seis oitavas, com o feitio	7$50
143	Hum Alfinete com hum diamante rosa	6$80
144	Hum dito — — — idem	6$80
	Agio a 12 por cento sobre a ametade para reduzir toda a somma a Papel-Moeda	838$42
	Donativo á Imperial e Real Casa Pia, e gastos na Rifa	1400$00
	Em Papel . . . . Rs.	14:400$00

São 12$000 Bilhetes, a 1200 em Papel Rs. — 14:400$000

LISBOA, NA TYP. DE J. F. M. DE CAMPOS. *Com Licença.*

Num. 5. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 6 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Continúa o Alvará N.° 146 — 2.°

Quanto á arrecadação das rendas, pelo que toca á sua Escripturação.

Art. 21. Fazendo-se indispensavel para a perfeita fiscalização, e conhecimento do estado da Fazenda do Hospital, que haja huma Escripturação clara, e regular, o que só póde conseguir-se entregando-se esta a pessoas, que tenhão os precizos conhecimentos, e sejão bem pagas para bem poderem servir, será encarregada a dita Escripturação, e contabilidade a hum Contador, dous Primeiros, e dous Segundos Escripturarios, pertencendo ao Contador a direcção e distribuição de todos os trabalhos.

Art. 22. Vencerão de ordenado annual, o Contador hum conto de réis, cada hum dos Primeiros Escripturarios quinhentos mil réis, e cada hum dos Segundos quatrocentos mil réis, ficando extinctas todas as propinas, e ajudas de custo, que até ao presente tem percebido os Officiaes da Contadoria.

Art. 23. Todos os Officiaes serão obrigados a comparecer diariamente na Contadoria ás nove horas da manhã impreterivelmente; e até ás duas da tarde, além da Escripturação ordinaria, expedirão os negocios de Partes; depois a portas fechadas continuarão o trabalho em quanto o Contador determinar, para que se consiga não se amontoar, e ficar sempre concluido o expediente.

Art. 24. Haverá sómente os feriados, que estão determinados para as Contadorias do Real Erario.

Art. 25. Quando se achar vago o Lugar de Contador, o Enfermeiro Mór proporá a Sua Magestade Imperial e Real, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, o Escripturario que julgar mais util naquelle exercicio, sem prender-se com a antiguidade, nem com a classe a que elle possa pertencer, excepto quando se der identidade de outros requisitos.

Art. 26. Isto mesmo porém sómente se entenderá dever ter lugar encontrando-se em algum dos Officiaes da Contadoria a indispensavel reunião de conhecimentos, actividade, e notoria probidade, de que carece ser dotado o Contador; mas, se assim não succeder, o Enfermeiro Mór o representará a Sua Magestade Imperial e Real pela sobredita Secretaria de Estado; e depois de Concessão Regia proporá para o dito Lugar, como agora ha de propôr, huma pessoa em quem concorrão as qualidades necessarias.

Art. 27. Em hum e outro caso as Propostas serão motivadas, e o Enfermeiro Mór responderá, perante Sua Magestade Imperial e Real, pela mesma Secretaria d'Estado, por qualquer injustiça, que nellas possa manifestar-se.

Art. 28. Por vacatura de algum Lugar de Primeiro Escripturario, o Contador proporá, para o occupar, aquelle dos Segundos, que for reconhecidamente mais benemerito, preferindo porém sempre o mais antigo, em igualdade de outras circumstancias. Finalmente, vagando algum Lugar de Segundo Escripturario, abrir-se-ha concurso perante o Contador, e este procederá a hum exame prático dos Pretendentes, feito de maneira que o seu resultado possa ser colhido por escripto, e entregue ao Enfermeiro Mór com a Proposta do Candidato, que o mesmo Contador considerar em maior grão de aptidão.

Art. 29. Nestas Propostas o Contador dirá com particularidade os motivos da preferencia, e o Enfermeiro Mór as fará subir com o seu parecer á Presença de Sua Magestade Imperial e Real pela sobredita Secretaria de Estado.

Art. 30. Haverá hum Cartorario com o ordenado annual de quatrocentos mil réis, sendo legalmente constituido Paleógrapho, e nomeado por Sua Magestade Imperial e Real sobre Proposta do Enfermeiro Mór: residirá todos os dias no Cartorio desde as nove horas da manhã até as duas da tarde: será incumbido do seu arranjo, e de passar todas as Certidões, e tirar todas as copias de Papeis, ou Livros, que nelle se acharem, e forem necessarias tanto para o expediente da Contadoria, como para satisfazer a requerimentos de Partes, recebendo em consequencia os emolumentos, que estas por similhantes trabalhos costumão pagar.

Art. 31. Será immediatamente sujeito ao Enfermeiro Mór, mas satisfará a todas as requisições, que lhe forem dirigidas pelo Contador, por elle assignadas, conservando-as em seu poder, quando contenhão ordem de mandar para a Contadoria quaesquer objectos, até estes lhe serem restituidos.

Art. 32. Haverá hum Porteiro, vencendo por anno duzentos mil réis, com a obrigação de ter á sua custa as casas da Contadoria no asseio conveniente.

Art. 33. Tambem haverá dous Continuos, cada hum com o vencimento annual de cento e vinte mil réis, podendo ser occupado dentro e fóra do Hospital.

Art. 34. Tanto o Porteiro, como os Continuos serão da immediata nomeação do Enfermeiro Mór.

Art. 35. Para que a Contadoria se não occupe de objectos, que por sua natureza lhe não devem competir, serão passadas as Certidões de obitos, e existencia de enfermos, etc. pelo Escrivão dos Assentos das suas entradas, ficando para esse fim authorizado, e para receber os emolumentos do estilo.

Art. 36. Convindo em geral que os trabalhos da arrecadação das rendas se distingão, quanto ser possa, dos que respeitão ao serviço immediato dos Enfermos, se considerará como alheio do Lugar de Porteiro da Contadoria o encargo do deposito das roupas, e utensilios, que poderá entregar-se a outro Empregado com o titulo de = Fiel do Deposito das roupas, utensilios do Hospital = vencendo o Ordenado de cem mil réis annuaes.

Art. 37. Qualquer dos Empregados da Contadoria po-

derá ser suspenso do exercicio do seu Lugar pelo Enfermeiro Mór, quando faltar aos seus deveres, involvendo sempre huma tal suspensão a dos vencimentos correspondentes, e devendo ser participada a Sua Magestade Imperial e Real pela mesma Secretaria d'Estado, quando recahir sobre algum dos Officiaes, ou sobre o Cartorario, e exceder o termo de trinta dias.

Art. 38. Sobre Propostas do Enfermeiro Mór, conforme o conteudo no Artigo vinte e cinco, será nomeado por Sua Magestade Imperial e Real para Contador da Contadoria, pessoa em quem se achem os requisitos, que se requerem para o bom desempenho de tão importante Cargo.

Art. 39. Ficaráõ sendo Primeiros Escripturarios da Contadoria o Primeiro Escripturario, que já era della, *Domingos Hygino da Silva*, e o Segundo da mesma Contadoria, *Antonio Joaquim Soares da Silva*, que assim fica promovido a Primeiro; e Segundos Escripturarios o actual Segundo, *Estevão Roberto Gomes Belém Vergolino*, e o Praticante *Antonio Candido Pereira da Cunha*.

Art. 40. Em consequencia do que determina o Artigo antecedente, ficão aposentados o Primeiro Escripturario da Contadoria, *Rodrigo Thomé José Pimenta*, e o Segundo, *José Joaquim Xavier Leitão das Neves*, vencendo cada hum annualmente duzentos mil réis, e será demittido o Praticante, *Hermenegildo Miguel Mozzi*, com o vencimento annual de cincoenta mil réis: e perceberão estes vencimentos em quanto não obtiverem Empregos Publicos de maior, ou igual rendimento, visto não se fazer necessario para o expediente e serviço da Contadoria maior numero de Empregados, além dos mencionados nos Artigos trinta e nove, e seguinte.

Art. 41. Tendo de proceder-se a hum apurado recenseamento da Escripturação actual, e de se passarem os saldos dos Livros, que ora servem, para aquelles em que se começar a nova Escripturação, o que conduz hum augmento temporario de trabalho, que exige tambem temporariamente hum Empregado extraordinario, ficará o Praticante, *Miguel Antonio Vidal*, servindo como Segundo Escripturario extranumerario, com o ordenado annual de trezentos mil réis, até vagar algum dos Lugares do numero, em que possa ser provido. *(Concluir-se-ha.)*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Hamburgo, 28 de Novembro.

Ha alguns dias que a violencia dos furacões, e a altura das marés nos fazem temer outros desastres como os que soffremos no anno passado. Na noite de 26, dia e noite de 27, tivemos mui grandes marés, cuja altura média foi de 19 pés e huma pollegada.

Antes de hontem hum vento mui violento do Noroeste levantou as aguas do *Elba* 19 pés sobre o nivel ordinario, e se inundou parte da Cidade. Tendo-se porém reedificado os diques arruinados pelos desastres que occorrêrão o anno passado, julga-se que não serão mui consideraveis os estragos nas Comarcas que confinão com este rio. Não obstante sabe-se que a Ilha de *New-Werk*, situada na sua embocadura, e onde a Cidade mantem com grande despeza hum farol indispensavel para a segurança das embarcações, soffreo muito: esta obra tambem foi quasi totalmente destruida o inverno passado. Além disso se sabe, que nas costas do Norte tem havido muitos naufragios, e todos os dias chegão noticias de novas desgraças.

(Courier.)

FRANÇA.

Paris, 16 de Dezembro.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e da Instrucção Publica.

Carta do Excellentissimo Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e d'Instrucção Publica aos Senhores Bispo[s] e mais Membros que compõe a Commissão creada po[r] Decreto Real de 1825, acerca do estabelecimento d[e] huma Aula de Estudos Ecclesiasticos Superiores em Paris.

» Illustrissimo Senhor: — Herdeiro da Fé assim com[o] do Throno de *S. Luiz*, persuadido de que a Religiã[o] nunca he mais veneravel aos olhos dos Povos, mais uti[l] ás familias e ao Estado, que quando o zelo dos seus Mi[-]nistros he guiado pela sciencia, formou o Rei desde [o] principio do seu reinado o projecto de fazer reviver os estudos Ecclesiasticos superiores dessa antiga Sorbonna don[-]de sahírão tantos Doutores e Pontifices Illustres, que te[m] constituido a gloria da Igreja Gallicana.

» Quando este pensamento Real se manifestou pelo Al[-]vará de 20 de Julho de 1825, a *França* religiosa conce[-]beo alegre esperança. E que serviços não fez nos tempo[s] passados esta celebre Escola! Encarregada do ensino d[a] Sciencia Theologica, sob a authoridade do Episcopado que he o depositario della, nunca deixou de indicar [e] combater o erro á nascença, e de prevenir os fieis contra os perigos da seducção. E não a virão, particularment[e] no seculo passado, alçar com força a voz contra essa[s] producções de mentira e de impiedade, que ameaçavão a[o] mesmo tempo o Altar e o Throno, e que devião de se[r] tão fecundas em desordens e calamidades?

» Baluarte de Fé contra os ataques de todos os Innova[-]dores, a ponto de ter merecido o cognome de *Concili[o] permanente das Gallias*, ella era tambem a custodia de[s-]sas maximas *Francezas* a que *Bossuet* deo tanto pezo co[m] o seu saber, e com o seu engenho. Ella as professava co[m] liberdade, mas tambem com aquella sizudeza que evita [o] abuso dellas, que concilia todos os direitos e todos [os] deveres, e que se afasta igualmente da servidão e da l[i-]cença.

» Centro de luzes, ella conservava na nossa Igreja aquel[-]la unidade de doutrinas, de vistas, de regras de compor[-]tamento, que constituio sua formusura nos dias de s[ua] prosperidade, e a sua força nos dias de seus infortunios.

» Quem não conhece quanto convem, para utilida[de] da Religião e do Estado, restabelecer esta saudavel In[s-]tituição! Por sua feliz influencia he que o Clero de *Fran[-] ça* se ha de mostrar sempre prompto a dar a *Cesar* o q[ue] he de *Cesar*, e a *Deos* o que he de *Deos*.

» Vós sois chamado, Illustrissimo Senhor, a concorr[er] para esta gloriosa restauração. Vós pertenceis á Commi[s-]são Ecclesiastica, que se deve empregar na coordenaçã[o] dos estatutos, em regular a disciplina e os estudos do E[s-]tabelecimento, em adaptallo ás nossas precizões e á no[s-]sa situação actual, em fazello digno, em huma palavra tanto do Principe que o concebeo, como da grande Igr[e-]ja a que vai preparar o futuro mais consolador.

» He chegado o momento, Illustrissimo Senhor, d[e] corresponderdes ao que a confiança do Rei espera das vo[s-]sas luzes, da vossa experiencia, e da vossa dedicação. S. M. me ordena vos annuncie, que os Membros da Commi[s-]são são convocados a *Paris* para o dia 16 de Janeiro d[e] 1826.

» Acceitai, Illustrissimo Senhor, a expressão do me[u] respeitoso affecto.

O Ministro Secretario d'Estado da Repartição d[os] Negocios Ecclesiasticos e d'Instrucção Publica, — D Bispo d'*Hermopolis.* » *(J. de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Dezembro.*

Republica do Alto Perú.

As Provincias do *Alto Perú*, a saber: *La Paz*, *Potosi*, *Charcas*, *Cochabamba*, e *Santa Cruz*, determinárão formar huma Republica Independente, e publicárão o seguinte Manifesto:

» Nós deveriamos tambem ter apresentado ao Mundo hum energico e magestoso manifesto do solido fundamento sobre o qual, depois das mais serias, maduras, e prudentes reflexões, julgámos vantajoso á nossa Patria não nos associarmos nem á Republica do *Baixo Perú*, nem á do *Rio da Prata*, se os Respeitaveis Congressos de ambas aquellas Republicas presididos pela sabedoria, pelo desinteresse, e pela prudencia, nos não tivessem posto na plena liberdade de dispôrmos da nossa sorte; porém desde a Lei de 9 de Maio de hum Congresso, e o Decreto de 22 de Fevereiro do outro que manifestárão hum generoso e louvavel desinteresse a respeito do nosso futuro destino, e pozerão nas nossas proprias mãos a livre e espontanea decisão do que melhor conduz á nossa felicidade e bom Governo, protestando áquelles dois Estados eterna gratidão, assim como o nosso justo respeito e ardentes desejos pela sua amizade, paz e boa correspondencia, unanimemente concordámos na seguinte

Declaração.

» A Soberana Representação das Provincias do *Alto Perú*, profundamente penetrada da grandeza e immenso pezo da sua responsabilidade perante o Ceo e a Terra no acto de pronunciar sobre a futura sorte dos seus Constituintes, pondo de parte sobre o altar da justiça todo o espirito de parcialidade, d'interesse e de vistas particulares, tendo implorado cheia de submissão e de respeitoso ardor, o paternal auxilio do Santo Creador do Mundo, e tranquilla pela segurança da sua consciencia pelo que toca á boa fé, justiça, moderação, e profundas meditações que presidírão á presente resolução, solemnemente declara em nome e pelo absoluto poder dos seus dignos Eleitores, que chegou o grande dia em que os ardentes e inalteraveis votos do *Alto Perú*, para se emancipar do poder de *Fernando VII*, mil vezes cimentado com o sangue dos seus filhos, se achão cumpridos com a presente solemnidade e authenticidade, e que a aviltante condição de Colonia de *Hespanha* cessa para esta Região privilegiada, juntamente com toda a dependencia tanto daquelle paiz como dos seus actuaes ou futuros Monarcas; em consequencia do que, e por isso que he do interesse da dita região não ficar associada a nenhuma das Republicas circumvizinhas, he erigida em hum Estado Soberano, independente de todas as Nações, tanto do Antigo como do Novo Mundo. E os Departamentos do *Alto Perú*, firmes e unanimes nesta tão justa e magnanima resolução, protestão á face de toda a terra que he sua irrevogavel vontade serem governados por si mesmos, e serem dirigidos pela Constituição, Leis, e Authoridades que elles para si mesmos estabelecerem, e julgarem mais conducentes para sua felicidade na classe das nações, e para o inalteravel esteio da sua Santa Religião Catholica, e dos sagrados direitos da honra, vida, liberdade, igualdade, propriedade e segurança. E para a immutabilidade e firmeza desta resolução elles se obrigão e promettem, por meio desta Soberana representação, mantella tão firme, constante e heroicamente, que no caso de necessidade, com prazer hão de consagrar para seu desempenho, defeza, e immutabilidade a propria vida e bens, e tudo quanto he caro aos homens. — Imprima-se e communique-se a quem tocar pela sua publicação e circulação. Dada na Sala das Sessões, a 6 de Agosto de 1825. » Seguem as assignaturas dos Deputados de *Charcas*, *la Paz*, *Cochabamba*, *Potosi*, e *Santa Cruz*. (1)

(Courier.)

Idem.

Chegada do Barco da vapor = Enterprise = ao Cabo da Boa Esperança.

(Extracto da Gazeta da Cidade do Cabo, de 14 de Outubro.)

» Temos finalmente o prazer de annunciarmos a feliz chegada do Barco de Vapor = *Enterprise* = Capitão *Johnston*, de *Gravesende*, no dia 3, e de *Falmouth*, a 16 de Agosto. Este interessante acontecimento occorreo hontem de manhã. Tendo-se feito signal pouco depois de amanhecer, que o Barco se dirigia a *Table Bay*, reunio-se hum grande concurso de pessoas em *Green Point*, e em outros pontos donde se avista a Bahia. Soprando o vento levemente do Sul e Oeste, o Barco navegou por meio do vapor até o ancoradouro magestosamente debaixo de huma salva do Castello, que foi correspondida pelo *Enterprise*, arriando e tornando logo a içar a sua bandeira, e quando depois passou perto de terra deo a sua gente tres vivas. Não podemos deixar de felicitar o publico sobre este novo triunfo da arte e da sciencia sobre os elementos; por que apezar da viagem se não haver completado no curto espaço de tempo antecipado, com tudo temos toda a razão de presumir, que todas e quaesquer faltas ou defeitos que se descubrirem, serão suppridos ou remediados para o futuro, e affoutamente podemos esperar que este meio de communicação com a *India* terá finalmente bom exito em toda a extensão das mais rasoaveis esperanças.

Recebemos algumas particularidades da viagem. A maior distancia completada em quaesquer 24 horas foi 190 milhas a 10 de Outubro, não pelo vapor mas á véla. A maior distancia no mesmo espaço de tempo pelo vapor foi 169 milhas a 3 de Setembro.

» A viagem durou 57 dias, só em 35 dos quaes se empregou a maquina de vapor, e tres dias esteve o Barco ancorado na bahia de *S. Thomás*.

» Consta-nos que os passageiros fallão com o maior elogio do talento do Commandante dos Engenheiros e da tripulação do navio; e dizem que não resulta maior incommodo do calor extraordinario, estrondo, ou movimento. As accommodações são da primeira ordem. »

Chegou o *Allgemeine Zeitung* até 10 do corrente. Hum artigo, em data de *Napoli di Romania* de 19 de Outubro, extrahido do *Espectador Oriental*, descreve os *Gregos* em grande consternação, e diz que mandárão a *Athenas* e a varias Ilhas procurar reforço de tropas mas em vão. Diz-se que a Esquadra *Grega*, que consta de 70 navios, debaixo do Almirante *Miaulis*, está á espera dos *Turcos*. Accrescenta-se que as tripulações dos navios *Gregos* vão diariamente a terra para roubar, e assolar o paiz circumvisinho.

Em data, de *Constantinopla*, 10 de Novembro annuncião, que a *Porta* mandára fazer nova leva de 1$500 cavallos, destinados para a *Morea*. Tinha chegado noticia de que a Expedição havia passado *Cerigo* a todo o

---

(1) Por estes principios qualquer destas Provincias, em lhe parecendo conveniente, se póde desligar das outras, apezar de todos os pactos que com ellas tenha feito; eis ahi aberta a porta para se multiplicarem na *America* as Republicas a ponto de virem a ser victimas de seus proprios principios, pela fraqueza, etc. etc. Eis em que pára o supposto juizo republicano, e o grande fim da Filosofia!!

panno, e na Capital da *Turquia* esperava-se que a presente campanha terminaria a revolução. *(Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 26 *de Dezembro.*

Em confirmação do artigo de *Cadix* de 11 de Abril publicado na Gazeta de 19 de Novembro sobre as desgraçadas occorrencias da Náo *Asia* e Brigues de guerra que a acompanhavão, inserimos como continuação hum artigo e carta que publicou a *Estrella* de *Paris* de Domingo 11 do corrente, onde he precizo se note a differença literal que deve ter do original *Hespanhol* depois de ter passado por duas traducções. Diz assim: » Remetteo-se-nos huma carta de D. *Roque de Guruceta*, Commandante da Náo *Asia*, escripta a hum amigo seu, cuja publicação julgamos ha de agradar aos nossos leitores; e cuja authenticidade affiançamos. »

Manilha, 25 de Abril de 1825. A' sahida de *Quilca* e estando já no mar, no momento de abandonar as costas do *Perú*, escrevi a V. dizendo-lhe que me dirigia ás Ilhas *Filippinas*. A nossa navegação foi felicissima até ás Ilhas *Marianas*, aonde me dirigi para fazer aguada. Feita em 4 dias esta operação, dei ordem d'apparelhar e dar á vela na noite de 10 de Março, quando hum acontecimento extraordinario e desconhecido na Marinha *Hespanhola* me submergio na maior dor. Sem nenhuma antecedencia de que houvesse descontentamento por motivo algum, sublevou-se a tripulação da minha Náo, principiando pelos soldados de Marinha, e o signal do levantamento foi o dar a ordem de manobrar o cabrestante para levantar ferro. A tripulação correo ás armas e se poz sobre a coberta da pôpa do navio: dirigi-me immediatamente alli para socegar tão desconhecida desordem, e ao dizer, » Vocês reconhecem-me por seu Commandante? » algumas vozes que respondêrão = *sim* = forão suffocadas por gritos furiosos de = *fóra* =, e logo se lançárão a mim e alguns Officiaes e Guardas Marinhas que se tinhão posto ao meu lado. Neste conflicto me derão duas cutiladas na cabeça, e quebrei a perna esquerda, cahindo no chão sem me poder levantar, se bem que por duas vezes o intentei; e alli me deixárão meio morto, até que em breve me levárão dois marinheiros para a cama. Depois accommettêrão os rebellados os Officiaes e ferírão hum, e dois Guardas Marinhas, maltratando todos os outros que mettêrão comigo na Camara pondo dentro e fora della muitas sentinellas.

Julgue V. da espantosa desordem que haveria depois disto. Ao principio não tomárão parte na rebellião os marinheiros; mas depois forão envolvidos nella pelos outros. Discutio-se logo sobre a nossa sorte: huns, dizendo, que *homem morto não falla*, querião degolar-nos; outros só o querião fazer a alguns. Que noite tão horrivel para hum Official de honra, obedecido e amado sempre pelos seus! Decidio-se finalmente que fossemos postos em terra depois de nos despojarem do nosso fato etc. que executárão a seguinte manhã 11, principiando pelos outros Officiaes. Eu fui dos ultimos; e observando quando me vierão tirar, que parecia tinhão ainda alguma consideração comigo, lhes disse, que ao menos esperava não completarião o horroroso attentado que tinhão comettido, entregando a Náo aos Insurgentes.

A esta idéa vi que a alguns lhes cahião as lagrimas: prometti-lhes immediatamente o perdão, e empreguei todos os meios de persuação que pude para os attrahir, e houve o momento em que me lisongiei, que ainda poderia salvar a Náo a ElRei, mas os que tinhão dirigido o levantamento lhes repetírão toda aquella noute, que já não podia haver perdão para elles, e que todos serião arcabuzados ou decapitados por terem pegado em armas contra nós, ou por não nos terem defendido; e me respondêrão que já não era tempo, e que a sua propria segurança os obrigava a porem-me em terra. Tirárão-me da maca, e ao passar sobre a coberta ainda me esforcei inutilmente por attrahir a tripulação, pois derão ordem de logo me levarem de bordo. Vi-me desesperado.... Ainda fluctuava a bandeira na Náo.... Agora he que não sei como sobrevivo a hum lance tão cruel! Estava-me sem duvida reservado este golpe; e ser eu o primeiro *Hespanhol* que perdeo huma Náo de similhante modo!

A tripulação do Brigue *Aquilles* sublevou-se do mesmo modo dois dias depois, e os Commandantes e Officiaes forão deitados em terra.

Viemos aqui das Ilhas *Marianas* em dois navios *Inglezes* que se empregão na pesca da baleia. As feridas da cabeça de todo se me curárão. O ôsso principal da perna quebrou-se por tres partes, e o collateral por duas. Apezar disso e de huma grande chaga que se formou em huma das fracturas, vou bem, e já principiei a andar com duas mulettas. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 5 *de Janeiro.*

Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas.

Processos para Titulos de Divida Publica, sob' os Numeros abaixo indicados, que se achão promptos na mesma Contadoria, para serem entregues aos interessados; a saber:

N. 73	528	664	900	984	1166	1262
137	529	665	937	985	1173	1263
254	530	673	956	986	1174	1264
255	540	692	959	1034	1178	1265
276	557	693	960	1036	1181	1272
277	559	704	970	1058	1183	1273
278	575	718	971	1061	1200	1275
288	576	741	972	1064	1201	1276
315	577	761	973	1071	1205	1281
331	584	775	974	1090	1207	1283
341	590	783	975	1111	1211	1287
343	599	812	976	1112	1215	1294
344	600	825	977	1113	1217	1299
345	608	833	978	1138	1225	
359	609	840	979	1141	1233	
417	651	841	980	1144	1240	
426	655	857	981	1145	1258	
492	663	858	982	1159	1260	

E para que chegue á noticia das pessoas a quem pertencer, se faz o presente annuncio. *Lisboa*, 4 de Janeiro de 1826. = No impedimento do Official Maior, *Francisco d'Assis de Groot da Silva Pombo.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 6. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 7 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Conclúe o Alvará N.º 146.—2.º

Quanto ás mais Providencias necessarias para a effectiva cobrança das rendas, adiantamento das Execuções pendentes, e que sobrevierem.

Art. 42. Como a pessoa encarregada do governo do Hospital Real de *São José* reune ser ao mesmo tempo Enfermeiro Mór, Thesoureiro, e Executor da Fazenda, pertencendo-lhe, como Thesoureiro, receber todos os rendimentos, e fazer todos os pagamentos, o que exige huma assistencia contínua, e obsta a que possa occupar-se das outras importantes obrigações deste Cargo, tendo-se por isso, ha annos, encarregado este trabalho a Continuos da Contadoria, que servem como Fieis, mas sem vencimento correspondente, e sem responsabilidade, a qual recahe sobre o Enfermeiro Mór, devendo ser exigida de quem elle he obrigado a servir-se, ficará o mesmo Enfermeiro Mór authorizado para nomear hum seu Fiel com o vencimento annual de trezentos e cincoenta mil réis, respondendo pelas falhas do seu recebimento, e prestando-lhe Fiança de quatro contos de réis.

Art. 43. Com este Fiel serão Clavicularios do Cofre o dito Enfermeiro Mór, e o Escrivão da Fazenda: terá todavia o mesmo Fiel hum pequeno Cofre particular, onde interinamente entrem as quantias recebidas, devendo no fim de cada dia passar para o Cofre geral o que se tiver cobrado.

Art. 44. O dito Fiel poderá dar Cautelas interinas, por elle assignadas, pelas Receitas, que se effectuarem; e serão estas Cautelas resgatadas, quando entregar os Conhecimentos em fórma assignados, como até agora, pelo Enfermeiro Mór, e Escrivão da Fazenda: residirá na Contadoria desde as nove horas da manhã até ás duas da tarde, além das occasiões em que tiver ordem para comparecer fóra deste tempo

Art. 45. Cumprindo a todos os Empregados prestarem-se quanto lhes seja possivel, ao serviço do Hospital, e devendo ter o dito Fiel muitos intervallos no exercicio dos deveres particulares do seu Emprego, poderá ser-lhes distribuido pelo Contador aquelle outro trabalho, que for com elles compativel, a fim de coadjuvar a Contadoria.

Art. 46. Dois Cobradores serão incumbidos de receber as rendas de Casas, Foros, Tenças, e Ordinarias, tanto proprias do Hospital, como adjudicadas para pagamento de Legados não cumpridos, vencendo dois por cento do que cobrarem, proveniente de taes rendimentos.

Art. 47. Poderão tambem ser encarregados de receber outras quantias de diversa natureza, como consignações de Devedores, Legados deixados em Testamento, etc., arbitrando o Enfermeiro Mór a cada hum, no fim dos semestres, huma gratificação á vista da conta circumstanciada, que da mesma cobrança formalizar a Contadoria, a qual porém nunca deverá exceder a quarenta mil réis.

Art. 48. Serão obrigados a fazer todas as diligencias, tanto para o descobrimento dos Prazos, de que o Hospital he Senhor Directo, a fim de se receberem pontualmente os seus Foros, e Laudemios, como para o conhecimento exacto da idoneidade dos Fiadores a quaesquer arrendamentos, do estado dos Predios proprios, e adjudicados, e daquelles que se acharem devolutos; e em geral poderão ser encarregados de tudo quanto for conveniente para a completa, e prompta arrecadação dos rendimentos do Hospital, até chegar aos meios executivos.

Art. 49. Será o Contador quem divida pelos dois Cobradores os Conhecimentos interinos para a cobrança, da maneira a mais igual, que for possivel, já a respeito dos valores, já dos incómmodos, que a mesma cobrança exige.

Art. 50. Como a recepção dos Foros he pouco lucrativa, por serem em geral mui pequenas as suas addições, e muito trabalhosa, pelas difficeis indagações, que he precizo fazer-se para se encontrarem os Prazos foreiros; e sendo muito vantajoso animar por todos os modos o descobrimento dos ditos Prazos, terão os Cobradores, em quanto servirem taes Lugares, cinco por cento dos Laudemios respectivos aos Prazos foreiros, que se descobrirem.

Art. 51. Para se executar o que fica referido, se mandará immediatamente tirar na Contadoria huma relação exacta dos Prazos foreiros, cujas situações se ignorão; para que, feita a distribuição dos Conhecimentos correspondentes pelos Cobradores, se possa conhecer claramente em todo o tempo, qual delles tem direito aos referidos cinco por cento dos Laudemios.

Art. 52. Sendo, como he, objecto de consideração regular, o promover activamente as execuções contra os devedores ao Hospital, os quaes por todos os modos as procurão embaraçar; e visto que são mais de seiscentas as Causas actualmente pendentes, que não podem ser defendidas promptamente, como convem, estando a cargo de quem se acha encarregado da multidão de outros negocios, ainda mesmo que se augmentassem seus Ordenados, pois que nunca se poderião considerar indemnizados do desfalque, que soffrerião seus interesses, deixando de tratar dos pleitos de outros Constituintes, haverá hum novo Advogado, que não esteja tão sobrecarregado, o qual será nomeado por Sua Magestade Imperial e Real, depois de proposto pelo Enfermeiro Mór, em conta dirigida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e vencerá de Ordenado annual quatrocentos mil réis, e terá o titulo de — Sindico do Hospital Real de *S. José*. — A este se encarregarão todas as Causas, e Excecções do mesmo Hospital, sendo obrigado a comparecer perante o dito Enfermeiro Mór todas as vezes, que elle lho determinar.

Art. 53. Haverá tambem hum Sollicitador, que junto com o dito Sindico, tratem do prompto expediente das Causas do Hospital, vencendo quatro por cento de todas as quantias, que entrarem no Cofre, procedentes de Legados não cumpridos, ou de Fianças crimes, e terá

mais oitenta mil réis de Ordenado annual, por tratar das Causas sobre rendimentos proprios do Hospital, ou de outros quaesquer objectos além dos acima referidos: este Sollicitador será immediatamente nomeado pelo Enfermeiro Mór, e obrigado a apresentar-se todos os dias na Contadoria para receber as Ordens necessarias.

Art. 54. Ficará extincto o Lugar de Ajudante do Sollicitador do Hospital, que ora existe; devendo o Sollicitador dar conta de todos os negocios, que se lhe encarregarem, por si, ou pelas pessoas de quem particularmente houver de servir-se, sem que o Hospital dispenda cousa alguma, além do que está mencionado no Artigo cincoenta e tres.

Palacio da Bemposta em 14 de Dezembro de 1825. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Resumo do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, pertencente ao mez de Dezembro de 1825.

Entrárão	Officios de differentes authoridades	1356
	Requerimentos	638
	Consultas	29
	Memoriaes	86
	Cartas	11
	Papeis avulsos	861
Expedírão-se	Decretos	12
	Consultas Resolvidas	14
	Avizos	1181
	Despachos lançados no Livro da porta	1093

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 2 de Dezembro.

O Arquiduque Palatino de *Hungria* só permaneceo poucos dias nesta capital, e teve largas conferencias com o Imperador seu Augusto irmão. No dia 28 de Novembro pela manhã regressou a *Presburgo*, e no mesmo dia se reunírão as duas Camaras da Dieta em sessão extraordinaria: o Arquiduque assistio a ella, e pronunciou hum discurso dando conta da sua missão. Os Estados lhe havião supplicado quizesse ser medianeiro entre elles e o Imperador a respeito dos assumptos que ultimamente se havião ventilado. A resposta que trouxe foi summamente satisfactoria, e a Dieta a ouvio com demonstrações do mais puro reconhecimento. Affirma-se que a primeira resolução de S. M. foi modificada em alguns pontos.

ITALIA.

Trieste, 22 de Novembro.

Em varias cartas que se recebêrão pelo ultimo Correio das Ilhas *Jonias* se affirma, que huma Divisão da Esquadra *Turco-Egypcia* entrou no porto de *Navarino* onde desembarcou alguns milhares de soldados *Egypcios*, em quanto as outras Divisões da mesma Esquadra, achando-se ainda entre as Ilhas de *Candia* e de *Cerigo*, se tem empenhado em combates cujo resultado ainda se ignora.

Chegárão novas ordens a *Reschid-Bachá* para impedir a sahida dos *Albanezes* e dos *Turcos* da *Etolia*, e para continuar provisionalmente o bloqueio de *Missolunghi*. Recebeo-se de *Constantinopla* o avizo official da ordem dada ao Capitão Bachá para passar o Golfo de *Patrás* com a Esquadra *Turca* logo que houvessem desembarcado as tropas *Egypcias*, e para cooperar nos ataques contra *Missolunghi*, que começarão por terra no momento em que o Grande Almirante *Turco* se apresente com os seus navios diante daquella Praça.

Voltou a *Napoli di Romania* o Commodoro *Hamilton*, que commanda a Fragata *Cambrian*, que sahio ultimamente de *Smirna*: arribou a *Corfú* nos fins d'Outubro, e chegárão com elle alguns viajantes *Européos*. Estes referem que diariamente se augmenta o numero dos *Moreotas* refugiados em *Napoli*; que por todas as partes fogem os habitantes da peninsula para se subtrahirem ás tropas de *Ibrahim*, que quasi não achão resistencia; que o Governo *Grego* não organiza meios de defeza; que apenas tem 6$ homens que possão combater; que os Chefes militares *Gregos* manifestão hum abatimento e huma especie de indifferença quasi incrivel. O unico Batalhão regular que se tem formado, graças á actividade dos *Francezes*, he hum Corpo excellente que vale mais do que todo o Exercito *Moreota*, e só aos esforços dos *Francezes* tambem se deve attribuir a boa situação de *Napoli*. O Commandante *Americano Rodgers* e seus Officiaes se achão mui descontentes com a conducta dos *Gregos*.

Roma, 6 de Dezembro.

Estão mui adiantados os preparativos para fechar a Porta Santa. S. S. goza sempre boa saude.

Adornão actualmente as salas do Palacio *Quirinal*: huns dizem que he para a Rainha de *Sardenha*, e outros para o Delfim de *França*.

Recebêrão-se noticias positivas de *Napoles* sobre a destruição das quadrilhas de salteadores que infestavão as fronteiras deste Reino. Além da que commandava o famoso *Gasparone*, havia outra ás ordens de hum tal *Mezzapenta*, as quaes se prestavão mutuos auxilios para se esquivarem ao poder da justiça. O Governo *Napolitano* tomou todas as medidas mais conducentes para os privar dos meios de communicação, e *Mezzapenta* com outros quatro cumplices, se vio obrigado a entregar-se á discrição do Official encarregado de o perseguir.

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 16 de Dezembro.

O Rei por hum Decreto de 11 deste mez manda convocar os Collegios Eleitoraes do 3.° e 4.° Districto, a fim de que procedão cada hum á eleição de hum Deputado para a Camara, em lugar de Mr. de *Brochet* e do Conde de *Foy* que ultimamente fallecêrão.

Os estragos que tem causado as inundações do *Loira*, não se limitárão á Cidade de *Orleans*. Em *Gien* e em *Nevers* tambem experimentárão perdas de muita consideração; especialmente em *Nevers*, onde as aguas crescêrão a huma altura que excede á do anno de 1790, época em que o *Loira* levou quasi todas as pontes. A agricultura e as fabricas dos habitantes de *Nevers* tem soffrido perdas que he difficil calcular, ainda que não deixão de subir a alguns milhões.

A 28 de Outubro houve em *Moscow* huma tempestade que arrebatou os tectos de alguns edificios publicos e particulares, e as cruzes que estavão sobre as tres Igrejas, além de outros differentes desastres que tem causado.

Huma carta que se recebeo de *Washington* annuncia, que o Presidente dos *Estados-Unidos* recuzou enviar hum representante ao Congresso do *Panamá*. Parece que o Imperador do *Brazil* e o Governo de *Buenos-Ayres* manifestárão a mesma intenção.

Ibrahim Bachá, cujo quartel general se acha ha algum tempo em *Tripolitza*, faz gyrar pela *Morea* varios destacamentos em differentes direcções, tanto para conservar livres as communicações, como para dispersar os corpos

de *Morcotas* que novamente se vão formando. *Calamata* estava outra vez sitiada pelos *Mussulmanos*, assim como *Leondari* e outros muitos pontos importantes.

Muitos destacamentos de *Morcotas* se havião separado de *Colocotroni* e de *Ipsilanti* em consequencia de falta de viveres e de dinheiro. Os Conselheiros *Européos* da *Porta* prevalecêrão no seu parecer de que se continuasse a campanha durante o inverno, e *Redschid Bachá* recebeo ordem para empregar todos os meios que poder para impedir a marcha dos *Albanezes* e das tropas da *Etolia*. Logo que o Capitão Bachá houver desembarcado as tropas *Egypcias* na *Moréa*, deve dar á véla para o Golfo de *Lepanto*, a fim de emprehender novos ataques contra *Missolunghi*.

Em 1808 se projectou nos Estados *Anglo-Americanos* hum grande canal de mais de 500 milhas de comprido para abrir a communicação das aguas do Oceano Atlantico com os lagos do Norte, d'Oeste, e os Mediterraneos. Esta idéa foi então contemplada com desprezo, e como sonhos de hum vizionario. Não obstante esta grande obra já se acha concluida. A 28 de Outubro, pelas 10 horas da manhã, entrou neste canal o primeiro barco vindo do lago *Erié*. Hum tiro de peça que se disparou immediatamente no Forte *Bufalo* sobre o dito Lago, foi correspondido por outro das peças de artilheria que estão collocadas de distancia em distancia até *Nova-York* e mesmo até *Landy-Kook*, e voltando daqui até *Bufulo* pode esta distancia calcular-se em 1$088 milhas *Inglezas*.

Acaba de imprimir-se em *Montpellier a Defeza da Revelação contra as objecções dos espiritos fortes*, por *Euler*. Esta obra foi traduzida em *Francez*, e se annunciou na *Bibliotheca Imparcial*, periodico estrangeiro. O fallecido Mr. *Emery* a fez imprimir em 1805, para que se visse que em huma época e em hum paiz em que a incredulidade era protegida por Principes imprudentes, hum Mathematico tão grande como *Euler*, não só professava publicamente a Religião, porém até a defendia com os seus escriptos. A obra que agora se annuncia póde ainda ser mui util, ou antes a sua mesma brevidade recommenda o seu merecimento. Consta de algumas proposições que, enlaçadas humas com outras, desenvolvem com muita clareza a solidez dos motivos em que se funda a revelação. *Euler* era Membro da Academia das Sciencias de *Berlim*, e falleceo a 3 de Setembro de 1783. Apezar de que sempre manifestou a maior opposição á escola filosofica, nem por isso deixárão d'apreciar os seus talentos d'*Alambert* e *Condorcet*. O numero das suas obras he assaz consideravel, e se podem vêr citadas na *Biografia Universal*, em que parece se omittio fallar dos sentimentos religiosos do author; e só de relance se faz menção desta mesma *Defeza*, que não podemos deixar de recommendar pela sua ordem, methodo e clareza. *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Dublin (Irlanda), 23 de Novembro.

Depois de o Reverendo Mr. l'*Estrange* haver proposto que se admittissem como individuos da Sociedade oito Sacerdotes Catholicos, fez outra proposta para que se aggregassem mais 21 aos que compunhão a Commissão de educação. Logo depois fallou da accusação que hum sugeito distincto da legislatura fez contra o Clero Catholico, não só porque não cuida da instrucção do povo, mas por que se oppõe a ella; e continuou a manifestar a esperança que tinha de que esta Commissão se esforçaria em demonstar a falsidade de taes accusações, como já o havião verificado, segundo as informações que o Clero Catholico havia dado á antiga associação. Accrescentou que o mesmo Clero se não queria reunir a nenhuma sociedade de educação neste paiz, nem cooperar nos seus planos, por que não podia ter nenhuma confiança nellas, estando convencido de que estas sociedades não approvarião nenhum plano de instrucção para o povo da *Irlanda*, huma vez que não tivesse por objecto o aviltamento da sua Religião.

Mr. *O'Connell* apoiou a proposta entrando em muitas particularidades sobre a conducta das differentes sociedades da Biblia, e das escólas aqui estabelecidas; e foi approvada a referida proposta.

Mr. *O'Gorman* opinou que a associação devia estabelecer algumas escólas que servissem de modélo para a instrucção dos Mestres, e que estas se deverião formar nas Provincias.

Mr. *O'Connell* disse que esperava que todas as escólas fossem huns verdadeiros modélos.

Logo houve huma larga discussão em que tomárão parte Mr. *Sheil* e Mr. *O'Gorman*, e outros varios individuos, sobre as instrucções que se devião dar á Commissão dos Catholicos para determinar a parte dos fundos dos Catholicos, que se deveria apropriar ao estabelecimento das escólas que servissem de modélo.

Mr. l'*Estrange* foi de parecer que a Commissão devia determinar o systema que se devia adoptar antes de se fazer uso destes fundos.

Logo se nomeárão 21 individuos que se devião aggregar á Commissão, e forão admittidos na associação o muito Reverendo Doutor *Kelly*, Arcebispo Catholico de *Tuam*; e outros 22 individuos do seu Clero, além de 28 habitantes respeitaveis de *Tuam*, e das suas immediações.

Mr. l'*Estrange* tambem propoz que se nomeasse huma Commissão que fizesse publicar e circular entre todos os lavradores *Irlandezes* huma edição pouco dispendiosa de Mr. *Scully* sobre as *leis penaes*, a fizesse traduzir no idioma *Francez*, e a espalhasse por todo o Continente.

Ultimamente se adoptou a proposta de Mr. *O'Connell* sobre a publicação de huma carta dirigida a Mr. *Wilkes*, candidato por *Sudburgo*, com observações sobre as calumnias que dizem proferio contra a Religião Catholica; e nomeou-se a Commissão para redigir a Carta. Mr. *O'Connell* ao fazer esta proposta habilmente refutou estas calumnias, pondo em parallelo a conducta liberal dos Estados Catholicos com a dos *Inglezes*, que tanto se jactão de ser generosos etc.

Hum artigo de *S. Petersburgo* de 15 de Novembro diz o seguinte:

»O novo Embaixador *Britannico*, Lord *Strangford*, chegou no dia 8, a bordo da Fragata *Ingleza* em *Cronstadt*, e entrou na Capital no dia 9, com o numeroso e brilhante acompanhamento d'agentes diplomaticos, e de Officiaes de Marinha *Inglezes*.» *(Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 28 de Dezembro.

ElRei N. S. foi servido mandar se publicasse na Gazeta o seguinte avizo do Commissario Geral da Cruzada:

»Ainda que o nosso S. Padre *Leão XII*, que actualmente governa a Igreja, offereceo ao Rei N. S. por sua Carta em forma de Breve, feita em *Roma* a 11 de Setembro ultimo, que o Jubileo Universal verificado naquella Santa Cidade durante o anno que acaba, de 1825, o faria extensivo a todos os Reinos Catholicos segundo os desejos de S. M. a favor dos seus amados Vassallos, conforme se publicou por huma Circular do Conselho Real, na Gazeta de 20 do corrente; se adverte para intelligencia dos fieis, que o Breve da concessão deste Jubileo, ainda não chegou, posto que se espera que chegue no primeiro Correio da *Italia* ou no immediato; em cujo caso se publicará segundo as formalidades do estylo, e

como se tem praticado nos outros Jubileos, sem prejuizo das prerogativas e Graças da Bulla da Santa Cruzada. (Assignado) *Manoel Fernandes Varella.* »

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 6 de Janeiro.

Copia de huma carta que hum sujeito residente em *Bordéos* escreveo em 23 de Dezembro ultimo a hum seu amigo residente em *Lisboa*:

» Amigo e Senhor, — Em addicionamento á minha carta de 31 de Outubro deste anno, *(he a que transcrevemos na Gazeta N.° 268, de 14 de Novembro do anno passado)* remetto a V. m. a copia inclusa, que pude obter da carta, que o Conselheiro d'Estado, Presidente da Camara de Commercio de *Paris*, escreveo á Camara de Commercio de *Bayonna* ácerca do commercio de sedas no *Brazil.* — Sou etc.

Paris, 9 de Dezembro do 1825.

» Senhores, — Foi presente ao Tribunal do Commercio e Colonias huma exposição, na qual, depois de se ter indicado quanto a extracção das Sedas da *Europa* se acha favorecida no *Brazil* pela interrupção das relações que este paiz tinha com as possessões *Portuguezas* na *India*, se acrescenta que para tirar hum completo proveito desta vantagem, devia a *França* applicar-se á imitação dos estofos *Chinezes*, e que contém, além dos desenhos e medidas, que reclamão particularmente para esta especie de tecidos, os habitos e o gosto dos consumidores *Brazileiros*, os detalhes seguintes:

» Cada peça deve ter vinte e quatro covados exactamente; cada covado he de 25 pollegadas; a largura do estofo de 28 pollegadas. A peça deve ser dobrada em quatro dobras sobre huma vara de 40½ pollegadas. »

» Quanto ao sortimento das côres, deve ser do modo » seguinte:

» Setim lizo, 12 peças: 5 de azul celeste, 3 de hum branco da *Persia*, 2 verdes, 1 encarnado, 1 roxo. »

» Sedas lavradas: 6 peças azul celeste, 2 côr de rosa vivo, 1 verde, 2 com botões de oiro, e 1 branca; hum terço da partida com listas, e dois terços com ramos grandes e pequenos. »

» A Camara do Commercio de *Leão*, a quem estas noções technicas forão primeiro communicadas, foi de opinião que ellas erão de utilidade para os armadores, que formão carregações por sua propria conta em quanto a maior parte dos fabricantes se limitão a executar as Commissões que recebem dos nossos portos.

» Eu julgo dever annuir a esta observação, e vos rogo de dar ás precedentes indicações toda a publicidade, de que as julgardes susceptiveis.

» Recebei, Senhores, a segurança etc. — O Conselheiro d'Estado Presidente do Tribunal do Commercio e Colonias, *Saint-Cricq.* »

Annuncios.

A Administração da I. e R. Casa Pia faz publico, que por causa do inconveniente dos dias Santos da festa do Natal não se pode concluir os trabalhos da presente Loteria, que estava destinada a sua extracção para o dia 9 do corrente anno como se annunciou, ficando transferido o andamento desta impreterivelmente para o dia 16 do corrente mez.

O Conselho de Administração da Marinha pretende vender huma porção de tamarindos: e outro sim, comprar ferro sortido, brim, taboado de casquinha e da terra, e barrotes: todas as pessoas que quizerem entrar nos seus ajustes, compareção perante o dito Conselho, no dia Terça feira, 10 do corrente mez de Janeiro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Em casa do Desembargador Juiz do Crime do Bairro da Mouraria, *Antonio Maria de Sampaio Freire de Andrade*, Suprintendente da Decima da Freguezia dos *Anjos*, na travessa do *Desterro* N.° 22, nas Terças feiras e Sabbados de manhã, desde 7 do corrente até 7 de Fevereiro, se recebe á boca do Cofre a Decima e mais Impostos das Freguezias dos *Anjos*, e *S. Jorge* do segundo semestre de 1825.

Isabel Helena Setaro, Viuva de *Miguel Setaro*, tendo convocado por carta os Crédores conhecidos de seu fallecido marido, e podendo acontecer que hajão alguns de que não tenha noticia, faz o presente annuncio para que hajão de comparecer com os mais Crédores ás 11 horas no dia Quinta feira 12 do corrente, na rua do *Sacramento* á *Lapa*, *Buenos-Ayres* N.° 60.

Como se ignora a morada de *Francisco Ferreira da Silva*, desta Cidade de *Lisboa*, roga-se-lhe queira mandar dizer a sua morada, ou dirigir-se á rua *Augusta* N.° 155, 3.° andar, a *Bernardo José de Oliveira Bastos*, que tem particular que lhe communicar.

Quem pretender obras de carpinteiro ao gosto *Inglez*, procure o mestre *Dionizio José da Cruz*, morador na rua de *S. Lazaro* N.° 101, 3.° andar.

Quem tiver se quizer arrendar huma quinta, que não seja grande, ou nas extremidades de *Lisboa*, ou nas suas vizinhanças até legua e meia de distancia, deixe o seu nome e morada, e as designações da quinta na loja da Gazeta.

Quem quizer comprar humas casas feitas de novo de dois andares N.os 60, 61, e 62, no bêco do *Alegrete*, na calçada de *Agostinho Carvalho*, Freguezia dos *Anjos*, falle com o Padre *Francisco das Chagas*, na rua dos *Lagares* N.° 19.

Na rua nova do *Almada* N.° 78, se abrio huma loja de espiritos e pomadas *Francezas* de superior qualidade, e alli se apromptа qualquer encommenda para as Provincias, ou para o Ultramar por preços commodos.

Segunda feira, 9 do corrente, tanto na casa N.° 3, 1.° andar, na rua do *Crucifixo*, como na loja de Cambio do *Castanho* N.° 7, rua dos *Capellistas*, se começará a venda dos bilhetes da rifa de diversas peças de ouro, prata, diamantes, relojos, moveis, etc.; que com permissão de Sua Magestade Imperial e Real fazem *Antonio Centazzi e Companhia.* Na dita casa N.° 3, 1.° andar, na rua do *Crucifixo*, estão patentes os premios e se distribuem os planos.

Theatro do Salitre. — Domingo 8 haverá hum novo Drama = *O Delinquente Honrado, e o Criminoso Preverso, ou a 2.ª parte do Imperador José II na Transilvania* = Baile *Hespanhol* = Comedia Magica em hum Acto.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 9 até 15 de Janeiro de 1826.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	44 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	335 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 7. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 9 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

"Chegou hontem a esta Corte hum Correio extraordinario de *Petersburgo* donde sahio no dia 9 de Desembro ultimo e traz a noticia de haver alli sido proclamado *Constantino I*, Imperador de todas as *Russias* no mesmo dia em que chegou áquella Capital a infausta noticia da morte do Imperador *Alexandre*: pelo que respeita a este triste acontecimento se recebêrão pela mesma occasião os seguintes detalhes officiaes:

" Depois de hum dia muito quente o Imperador fez hum giro em barco em *Baktsiisaray*; já se tinha posto o Sol: pedirão a Sua Magestade que quizesse cobrir-se com hum capote, porém Elle não quiz seguir este conselho; sobreveio-lhe huma constipação, e nesse mesmo dia achou-se o Imperador incommodado, e teve calafrios. Foi para *Taganrok*, alguns dias depois declarou-se-lhe huma febre inflammatoria: applicárão-se-lhe bixas e hum caustico que dissipárão os simptomas assustadores. Todavia Sua Magestade commungou no dia 15 de Novembro (v. estilo): no dia 17 teve huma sensivel melhora, que a Imperatriz *Isabel* annunciou Ella mesma a Sua Augusta Mãi: no dia seguinte porém, Sua Magestade perdeo os sentidos, e no dia 19 expirou ás 10 horas e meia da manhã nos braços de Sua Esposa, que Lhe fechou os olhos, e que tinha estado 29 horas junto d'Elle sem tomar alimento algum.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 *de Dezembro*.

Carta segunda ao Editor do Courier sobre as finanças da America Hespanhola.

"Senhor: A Republica de *Colombia* (comprehendendo *Venezuela*, *Nova Granada*, e *Quito*, e com huma população de tres milhões) depois de huma guerra de 14 annos de duração, tem contrahido huma divida estrangeira de 6:750$000 libras esterlinas, das quaes se tem resgatado 82$650, divida esta da qual huma parte ainda se não dispendeo.

Os *Estados-Unidos da America Septentrional* depois de huma guerra de pouco mais de metade do tempo mencionado, se achárão carregados de huma divida estrangeira e nacional quando se estabeleceo a sua Independencia, de 11:501$447 libras esterlinas.

Não se póde indicar com grande exactidão a divida nacional de *Colombia*. No decurso dos dois annos passados tem estado em exercicio huma Commissão de liquidação a fim de examinar e admittir todas as pretenções sobre o Estado. Esta Commissão mostrou que a totalidade da divida admittida, incluindo o juro até 30 de Junho 1824 (veja-se a *Gazeta de Bogotá*) era 2:426$896 patacas; parte das quaes já se pagou com dinheiro do ultimo emprestimo. A Commissão está continuando os seus trabalhos, e supponde que resta admittir huma quantia igual á que já se legalizou, se achará que a somma total da divida de *Colombia*, estrangeira e nacional, não excederá a oito milhões de libras esterlinas.

Cumpre áquelles que costumão descrever *Colombia* como hum paiz destituido de recursos internos responder a esta questão: Porque meios se tem sustentado tanto por terra como por mar huma guerra tão porfiada e renhida, sem incorrer em huma divida ainda mais avultada?

Passando ao exame da situação financeira de *Colombia*, não temos a facilidade que se nos offereceo a respeito do *Mexico*, no abreviado Relatorio de huma Commissão de Fazenda. O Ministro da Fazenda deverá apresentar ao Congresso de *Colombia* hum Mappa similhante durante a Sessão que ha de começar no 1.° de Janeiro proximo; porém não podemos esperar de ter esta illustração antes de alguns mezes.

O primeiro grande ramo de renda publica na *Colombia* he a Alfandega.

Pelos mappas officiaes publicados no *Colombiano* de *Caracas*, parece que a receita das Alfandegas de *la Guayra* e *Porto Cabello*, era a seguinte:

No Anno que acabou em Junho de 1824.

	Patacas.
Direitos de importação - - - - - - - - -	618$721
Ditos de exportação - - - - - - - - -	148$975
Outros direitos - - - - - - - - - - -	49$132
	816$828

No Anno que acabou em Junho de 1825.

Direitos de importação - - - - - - - - -	650$367
Ditos de exportação - - - - - - - - -	175$683
Ainda se não publicou o mappa dos outros direitos, porém podem-se avaliar na quantia dos de 1824 - - - - - - - - - - -	49$132
	875$182

Ainda não chegárão aqui os mappas officiaes do producto das outras Alfandegas. Segundo cartas particulares a Alfandega de *Carthagena* rendia 100$ patacas por mez; e considerando quanto he mais vasto o territorio com que aquelle porto tem communicação do que *la Guayra* e *Porto Cabello*, a receita da sua Alfandega pode certamente calcular-se em 1:000$000 patacas por anno.

O porto de *Guayaquil* rende pelo menos 70$ patacas cada mez, o que faz por anno a somma de 840$ patacas.

Restarão ainda as Alfandegas de *Santa Martha*, *Cero*, *Barcelona*, *Maracaibo Cumana*, *Angustura*, *Panamá*, *Rio Hacha* e *Porto Bello*. Quem tiver conhecimento da extensão e população do paiz com que estes portos respectivamente tem communicação, não julgará que eu as calculo demasiado ao todo em 900$ patacas por anno.

Isto faz hum rendimento d'Alfandega de 3:615$000 patacas. Ha depois hum Direito d'Alcavala, ou Siza, que se cobra em cada Cidade das Republicas, nos generos de consumo.

O rendimento do mesmo direito no *Mexico* he avaliado em 1:868$223 patacas. Sendo a população de *Colombia*, numericamente, perto da metade da do *Mexico* (porém julgo que a proporção dos consumidores he mais da metade), este ramo da Receita pode-se razoavelmente avaliar em 934$ patacas.

O monopolio do Tabaco he hum ramo mui importante da Receita. O total do seu producto inteiramente depende da extensão a que he levada a sua cultura; e como o paiz vai agora rapidamente reassumindo os seus trabalhos d'agricultura, este monopolio deve em breve tornar-se amplamente productivo. *Depons* diz a respeito desta parte da receita: »Duvido que na historia das Finanças se possa achar hum imposto que tenha feito progressos tão rapidos, como a venda exclusiva do tabaco nas Provincias de *Caracas*. Nos ultimos 8 mezes de 1779, anno do seu estabelecimento, só rendeo liquido 77$139 patacas.

Em 1781	154$235
1782	300$319
1788	268$922
1791	405$103
1793	526$353
1802	724$430. »

Notar-se-ha que este foi o producto só da Repartição de *Venezuela*. Seria pois pouco razoavel avaliar este ramo da Receita em toda a Republica, como capaz de render annualmente 1:500$000 patacas?

Ha alguns outros ramos da Receita de menor importancia. As minas de sal rendem ao Governo perto de 300$ patacas annuaes. Só as de *Zipaquira* estavão rendendo, segundo cartas recentes de *Bogotá*, 14$000 patacas mensalmente. A Casa da Moeda rendeo o anno passado incluindo o direito sobre o ouro cunhado 200$ patacas.

Este ultimo ramo da Receita deve ter rapido augmento. As Minas do Governo de *Mariquita* são agora lavradas por huma Companhia *Ingleza*, e estão actualmente produzindo mineral. O Governo não só tira disto o direito sobre a prata, porém huns tantos por cento fixos como rendimento. Todas as outras Minas da Republica estão a ponto de serem lavradas. *Humboldt* diz que a *Nova Granada* produzio em 1801, — 2.500$ patacas em ouro. Isto deve ser susceptivel de hum grande augmento e cada augmento no producto augmenta em proporção a Receita.

Ajuntando todos os Ramos da Receita, se avaliarmos o rendimento total de *Colombia* em 7 milhões de patacas, estou persuadido que nos conservaremos em limites moderados. Este calculo se acha notavelmente confirmado por *Humboldt*, que diz que (como todos os inconvenientes do systema exclusivo da *Hespanha*) a Receita de *Nova Granada* subio a 3:800$ patacas, e a de *Venezuela* a 1:800$000 dito. Segundo a ordem natural das cousas he huma Receita progressiva; observação esta applicavel com maior ou menor força á Receita de toda a *America Meridional*. Vemos que as Alfandegas de *la Guayra* rendião em 1825, 8 por cento mais do que em 1824. A Receita do *Brazil*, que em 1808 era 546$284 libras esterlinas, era em 1812-919$297 libras esterlinas; em 1816-1:679$456, e em 1820-2:748$142 libras esterlinas. Qual foi a causa deste avultado e progressivo adiantamento? O abrir-se a sua communicação com a *Europa*. Não deverá seguir-se igual resultado em *Colombia*?

Passâmos agora a examinar a outra parte da conta. Qual he a despeza de *Colombia*? Tenho presente o orçamento apresentado pelo Ministro do Interior ao ultimo Congresso, em que elle mostra que toda a despeza da Republica na administração do Governo Executivo, as despezas do Congresso, do Governo das Provincias, da administração da Justiça, das Universidades Publicas etc. era 525$615 patacas. Não posso dizer se o Ministro da Guerra apresentou algum orsamento, mas pelo menos he claro, que se achão agora terminadas as grandes despezas da guerra em que a Republica de *Colombia* se achou por tanto tempo envolvida. Em todos os seus confins não se acha hum unico soldado *Hespanhol*. A unica despeza militar que ultimamente fez, foi em prestar auxilio ao *Perú*, pelo que o ultimo paiz se lhe acha individado na quantia de mais de 3:000$ de patacas; porém já acabou essa requisição sobre os seus recursos. Ha muitos mezes que o *Perú* tem deixado de receber ou exigir os reforços de *Colombia*. As despezas da Marinha na Repartição de *Caracas*, segundo collijo dos mappas officiaes daquella mesma Repartição no anno que acabou em 1824, forão 255$ patacas. Julgo que em *Carthagena* chegárão a outro tanto ou a mais. Mas se para o Exercito e para a Marinha concedermos a somma de 2:474$385 patacas, fazendo no todo 3:000$ julgo que não avaliaremos para menos o total da despeza do Estado.

Seria infinitamente mais agradavel referir-nos sobre todos estes particulares a mappas officiaes: dentro de poucos mezes teremos a satisfação de o fazer. No em tanto, o leitor poderá julgar dos factos que aqui se apontão de caracter official, e das illações deduzidas delles sobre fundamentos por si mesmos evidentes, se se tem procurado exaggerar os recursos de *Colombia*, e se de facto carece de muita demonstração o provar que huma população de 3 milhões, possuindo hum dos mais ricos paizes do globo, quer no que toca á riqueza da sua agricultura, quer das suas minas, he capaz de sustentar huma divida de 8 milhões de libras esterlinas.

Porém huma vez por outra se nos diz, que *Colombia* está a ponto de contrahir hum novo Emprestimo. Nada ha mais facil do que fazer circular similhante boato; porém acaso sabem esses que o propagão, que antes de huma medida similhante se poder pôr em execução se deve praticar a pequena ceremonia de obter hum acto do Congresso para a authorizar! Haverá alguem que affirme existir hum similhante acto do Congresso? Ou que o Governo Executivo tem de alguma sorte ou fórma, suggerido similhante medida ao Congresso? Não vacillo em responder, que nenhuma proposição de tal natureza se tem feito, sanccionado, ou existido nas vistas do Governo de *Colombia*.

Em vez de pensar em contrahir novos emprestimos, o Governo parece occupar-se utilmente em ampliar os recursos do paiz. Por hum Decreto recentemente publicado no *Colombiano*, o Governo apropria hum milhão de patacas em beneficio dos lavradores por emprestimo, ao juro de 7 por cento, tomando a hypotheca das suas terras, de cuja somma officialmente consta haverem chegado 300$ patacas á Repartição de *Venezuela*, em Setembro passado. Tem-se apropriado huma somma consideravel, do mesmo modo, para fazer adiantamentos sobre o Tabaco, e meio milhão de patacas para a Casa da Moeda, para adiantamentos sobre metal. Nem tem o Governo sido remisso em outro objecto; a saber: o começar a fazer provimento para o juro sobre os emprestimos estrangeiros, segundo mostrará o seguinte Decreto, extrahido da Gazeta de *Bogotá*, e em data de 8 de Março passado.

Decreto.

»O Governo *Colombiano*, desejando cooperar em sustentar o credito da Republica pela pontualidade com que paga as suas dividas, e não tendo ainda passado lei necessaria para resgatar a Divida Nacional Estrangeira de hum modo fixo, seguro, e irrevogavel, tem resolvido decretar o seguinte:

»Artigo 1.° A quarta parte do producto das Alfandegas maritimas, resultante de direitos de exportação e importação, será fielmente depositada nos Cofres das ditas Alfandegas, desde o proximo mez de Julho inclusivè, sem que de modo algum se possa alterar o seu destino.

»Artigo 2.° No fim de Dezembro, deste anno, a meza d'Alfandega pagará á Thesouraria da Provincia todos os direitos cobrados desta sorte, e o Thesoureiro os aprompatará com cuidado para serem transmittidos para onde o Governo destinar; requerendo-se do mesmo Governo haja de prestar o necessario auxilio para assegurar a sua conducção.

»Artigo 3.° O Erario de *Guyana* remetterá ao Erario Departamental. O ultimo ajuntando a parte pertencente ao seu Districto a remetterá a *Carthagena*, cobrando da sua parte a que pertence a *Barcelona*. O Erario Departamental de *Venezuela* cobrará a parte que pertence a *Porto Cabello* e *la Guayra*, e lhe dará a mesma direcção para *Carthagena*, para onde igualmente se dirigirão as remessas de *Rio Hacha*, *Coro*, *Maracaibo* e *Santa Martha*. A parte pertencente a *Guayaquil* e aos portos do *Pacifico*, se cobrarão em *Panamá*, com a de *Chagres* e *Porto bello*. Os Intendentes de *Magdalena* e do Isthmo receberão ordens a seu devido tempo para o destino dos seus fundos.

»Artigo 4.° (Como o precedente, este he simplesmente de regulamento.)

»Artigo 5.° Pelo presente Decreto e ordens que anteriormente se transmittirão ás Alfandegas para o resgate da divida nacional creada antes de 1821, o producto das Alfandegas maritimas não applicado a outro qualquer objecto, será considerado dividido em quatro partes, huma das quaes será applicada ao fim expressado neste Decreto, a segunda no dito resgate da divida nacional, e as outras duas partes restantes ás despezas das suas respectivas repartições.

Artigo 6.° Porém se imprevistas circumstancias obrigarem os Intendentes a resgatar qualquer divida por elles contrahida e approvada pelo Governo com huma parte das duas quartas partes não appropriadas, poderão tomar as suas medidas nessa conformidade dando simplesmente aviso disso ao Governo.

»Artigo 7.° Quando nem a Lei nem o Poder Executivo fizerem differente arranjo, a retenção da quarta parte será observada como no artigo 1.° do 1.° de Janeiro de 1825, e dahi por diante se fará remessa cada 6 mezes do que se houver cobrado. Pelos artigos 8 e 9 se manda aos Intendentes a observação deste Decreto, e que o Secretario do Erario vigie na sua execução.»

Este passo he só preliminar para medidas mais amplas que o Congresso deve tomar para assegurar a responsabilidade da divida publica. Introduzio-se para este fim hum projecto de Lei no Congresso, porém decidio-se que ficasse de parte até o Ministro da Fazenda apresentar o seu orçamento completo.

Ora, Senhor, no meio de tudo isto he justo que se nos diga que a Republica de *Colombia* não póde satisfazer as suas dividas? Acredita de sorte alguma o nosso juizo e discernimento o soffrer-se que taes receios circulem entre nós? Apresentem os fundamentos de taes receios esses que os nutrem e propagão; não por huma referencia a vagas e fracas conjecturas, mas sim a factos, e a solidos argumentos, apoiados nesses mesmos factos. Em quanto isso se não fizer, eu me animo a avançar a asserção, de que nenhum Estado ou Nação se poderá achar no mundo civilisado, que em proporção dos seus recursos, soffra menor peso *da sua divida publica*, ou que seja mais capaz de preencher os seus ajustes do que a Republica de *Colombia*.

Mercator.

(The Courier.)

Idem, 18.

Os Jornaes de *Madrasta* referem, que o Imperador dos *Birmans* sollicitára a intervenção da *China* sobre as suas desavenças com os *Inglezes*. Diz-se que o ultimo enviará hum Embaixador a *Calcuti* para negociar a paz; apezar de que outro periodico assevera que isto he falso. Parece mais certo que os *Siamezes* apezar das suas promessas, fazem causa commum com os *Birmans*.

A Sessão que se celebrou no anniversario da fundação da Sociedade Real foi mui satisfatoria para o nome *Francez*. A medalha de honra denominada *Copley medal*, foi adjudicada a Mr. *Arago*. Quando Sir *Humphrey Davy*, Presidente, encarregou a Mr. *South* (Astronomo *Inglez*) que lha entregasse, accrescentou estas expressões notaveis pelos sublimes sentimentos que encerrão:

»Ao entregardes a Mr. *Arago* esta medalha, assegurai-lhe o nosso interesse pelas suas engenhosas e importantes investigações; dizei-lhe, que desejamos vêr com impaciencia a continuação dos seus trabalhos em hum campo tão novo e fertil (os fenómenos magneticos). Os seus descobrimentos, considerando-o como individuo da nossa sociedade, são tão interessantes para nós como para a mesma Academia de *Paris*, que ha seculo e meio nos está dando repetidos exemplos de estimulo e de emulação aos nossos trabalhos; e vós mesmo, Mr. *South*, e o vosso digno Secretario Mr. *Herschell*, (filho do famoso *Herschell*), haveis partecipado do reciproco interesse que a Academia das Sciencias de *Paris* manifesta a respeito dos descobrimentos scientificos da *Inglaterra* (ha alguns mezes que elles tinhão recebido medalhas de honra *Francezas*). Nós nos lisonjeamos de rivalizar com aquelles individuos em sentimentos generosos. Longe de nós a mesquinha politica que intenta conter a dilatação do coração humano, e obstruir as mutuas relações entre os povos, dominada por hum egoismo exclusivo.

»Tanto na sciencia como no commercio, nenhum paiz pode aspirar a huma justa preeminencia em qualquer destes objectos senão aproveitando-se dos recursos e necessidades dos seus vizinhos: cada descobrimento dá hum novo vigor á industria e põe em circulação hum novo capital de talento humano. Quando *Newton* deo nova luz ao systema do Universo assegurando a sua propria gloria e a da sua Patria sobre bazes eternas, parece que o mundo recebeo delle o que jámais lhe poderia retribuir; e não obstante, no mesmo campo de tão sublime descobrimento vê-se hoje a *Inglaterra*, se não correspondida no todo, ao menos em grande parte pelos trabalhos dos *Eulers*, dos *Lagranges*, e especialmente pelos *Laplaces*, que aperfeiçoárão a theoria dos movimentos lunares e planetarios, fazendo assim á navegação serviços importantes. A Sciencia, similhante á Natureza, não se limita nem ao tempo nem ao espaço. He propriedade do Mundo, não he de hum só Paiz ou Nação; e não obstante isso, que he ella em si mesma mais do que huma prova da nossa ignorancia? Quanto mais ampliamos o campo dos nossos conhecimentos, cada vez mais percebemos o muito que ignoramos. O temor do heroe da *Macedonia* jámais se poderá applicar á Filosofia, que sempre nos offerecerá novos mundos que conquistar.»

No *Morning Chronicle* se lê o seguinte:

»Não ha duvida de que nestes ultimos annos tem praticado logros os mais escandalosos certos individuos, que

como negociantes gozão em *Londres* de alta consideração; e cada dia se vão descobrindo as manobras de alguma confederação desta classe de gente para enganar e roubar os ignorantes e os credulos. Vemos hum Commerciante *Inglez* mui *respeitavel*, que faz circular com a maior ousadia, por meio de hum Jornal, noticias mui favoraveis ácerca das rendas de hum Estado Estrangeiro, apesar de se haver publicado ha menos de hum anno dados officiaes de hum caracter mui differente; e isto sem dar a menor razão ácerca da differença que apparece da comparação destes dois resultados. Tambem temos visto outro negociante não menos *respeitavel*, fazer-se cumplice das manobras de hum estrangeiro, para induzir os credulos a que lhe emprestem dinheiro, e pintou as rendas do paiz a favor do qual deseja fazer o emprestimo, no estado mais florecente em que jámais se tem visto. Finalmente vemos outros negociantes que *vendem acções de minas que nunca existírão*. Este he o genero de Commercio em que de algum tempo a esta parte se occupão varios negociantes *respeitabilissimos*, taes são os exemplos que se põe diariamente ávista desta nação moral e religiosa. Não fallaremos aqui dos descobrimentos de fraudes communs a hum Corpo inteiro de negociantes, como o que occorreo ha pouco em *Guildhall*, quando hum negociante de joias disse a hum magistrado: »não he acaso costume entre todos os da minha profissão, venderem por ouro hum metal de qualidade inferior? Como he possivel que hum homem, vendendo effeitos de boa qualidade deixe de fazer bancarrota?» *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Madrid, 31 *de Dezembro.*

Real Decreto sobre o Conselho de Estado, *e Pessoas que o devem compor.*

»Exigindo o bem da Monarquia que a Divina Providencia poz debaixo da minha paternal vigilancia e cuidado, que, depois de tomadas progressivamente as medidas que julguei opportunas para reparar os graves males com que a revolução constitucional affligio os meus povos, acuda com mão benefica a preparar o dia afortunado da paz, da concordia, e da prosperidade dos meus vassallos, tenho resolvido que o meu Conselho de Estado debaixo das attribuições que eu lhe hei de designar, se occupe em regular a administração total dos diversos ramos de meus Reinos. Esta delicada empreza de propor-me, consultar-me, e apresentar-me as reformas, os planos de melhoramentos positivos, e o total arranjo da minha Real Fazenda, de modo que nem se gravem os meus povos, nem se falte a preencher as obrigações da minha Coroa, exige que os Conselheiros que hei por bem nomear, escolhidos por sua lealdade, conhecimentos, e pratica nos negocios, gozem de toda a segurança politica, para que sem receios, temores, nem influencias de qualidade alguma, possão, como o devem fazer os vassallos fieis, expressar o seu parecer e voto. Em consequencia disto, os meus Conselheiros de Estado não poderão ser separados nem afastados da Corte nem da minha Real Pessoa, senão por delictos positivos, e em virtude de huma expressa ordem minha.

»A conservação dos direitos da Legitimidade; os graves negocios sobre as minhas possessões de Ultramar, que intentão separar-se da Mãi-Patria por hum effeito necessario dos perigos a que tem estado exposta a minha Coroa; o arranjo da Administração interior do Estado, relativamente a todas as repartições, apresentando as economias a que a situação actual obriga; a formação do meu Exercito em todos seus ramos e dependencias; o restabelecimento da Marinha, e o methodizar as contribuições, fomentar os ramos da industria, vivificar o commercio, e consolidar com a fortuna e prosperidade dos meus povos a suspirada paz porque anhela o meu paternal coração, taes serão as occupações do meu Conselho de Estado, sob o regimento que em breve expedirei.

»Os meus Secretarios de Estado serão Conselheiros natos, em quanto desempenharem as suas altas funcções junto da minha pessoa, do mesmo modo e forma que o estabeleceo o meu Augusto Pai e Senhor ElRei D. *Carlos IV*, que esteja em gloria; porém como todos os negocios graves se hão de consultar com o meu Conselho de Estado, cada hum dos meus Secretarios, além de concorrer ao Conselho, como todos hão de fazer quando assim o exija a discussão das materias mais interessantes, terá por semana hum dia determinado para consultar os negocios de sua respectiva attribuição, segundo se ha de expressar no regimento.

»O Conselho de Estado se reunirá todos os dias não feriados no meu Palacio, durando as suas sessões tres horas, pelo menos, e reservando-me Eu a Presidencia do Conselho, como o fez o meu Augusto Pai, e assistindo, quando Eu o fizer, e além disso quando o houverem por bem, os meus caros Irmãos os Infantes *D. Carlos*, e *D. Francisco de Paula*, com as preeminencias do meu Real Decreto de 3 de Dezembro de 1823: hei por bem nomear para o desempenho das ditas funcções de meus Conselheiros o M. R. Cardeal Arcebispo de *Toledo*; R. Bispo de *Leão*; R. P. Fr. *Cyrilo Alameda*; o Duque do *Infantado*; Duque de *S. Carlos*; *D. Luiz Maria Salazar*; *D. Francisco Thaddeo Calomarde*, como Secretario de Estado de Graça e Justiça; *D. Luiz Lopes Ballesteros*, como Secretario de Estado da Fazenda; o Marquez de *Zambrano*, como Secretario de Estado da Guerra; *D. Francisco Xavier Castanhos*; o Marquez de *Villa Verde*; o Marquez de *Reunião*; o Conde de *Venadito*; *D. José Garcia de la Torre*; *D. Francisco Ibanhez de Leiva*; *D. João Baptista Erro*; *D. José Aznarez*; *D. Joaquim Peralta*; *D. Pio Elizalde*. — Assim o tereis entendido, e o communicareis a quem competir; e o fareis imprimir e publicar. = Com a Rubrica de Sua Magestade. Paço, 28 de Dezembro de 1825. = Ao Duque do *Infantado*.»

Cambios da Praça de Lisboa, *em* 7 *de Janeiro de* 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -	42 ½	
Genova - - - - - - - - - - -	865	
Hamburgo - - - - - - - - - -	37 ½	
Londres - - - - - - - - - - -	52 ½	52 ½
Paris - - - - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

João Mattheus, vendo o avizo na Gazeta N. 297 de 17 de Dezembro do anno proximo passado, sobre a venda das casas, sitas na rua direita das *Chagas* N. 4 e 5, que forão de *D. Anna Senhorinha de Barros Lassance*, pervine a quem as quizer comprar ou fazer qualquer contracto a esse respeito, que as sobreditas casas estão embargadas pelo Juizo dos Reziduos, Escrivão *Manoel Casemiro da Costa Lage*, para segurança do que a elle lhe deve a herança da sobredita *D. Anna*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 8. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 10 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber ao Publico, que, tendo-se na data de hoje assignado o Balanço do segundo semestre do anno proximo passado, principia já, como de costume, os respectivos pagamentos, destinando as Segundas e Quartas feiras para os Proprietarios, as Terças feiras para as Corporações Religiosas, e as Quintas feiras para os Procuradores.

A importancia do distracte das Apolices do 3.° Emprestimo he para este semestre 27$815 réis; ficando por tanto extinctas as Apolices que entrárão no segundo semestre de 1817.

E ficão valendo; a saber:

As que entrárão no 1.° semestre de 1818	41$255
no 2.° dito	95$493
no 1.° dito de 1819	144$859
no 2.° dito	193$946
no 1.° dito de 1820	221$437

O Imperador e Rei Nosso Senhor, para beneficio commum de Seus Fieis Vassallos, e do Commercio em geral, Foi Servido Mandar contrahir no Banco de *Lisboa* hum Emprestimo de 1.000:000$000 réis em Papel-moeda, para ficar vencendo o juro de 3 por cento; consignando para distracte do capital sobredito, e dos respectivos juros, a quantia annual, pelo menos, de cento e vinte contos de réis, que serão pagos aos semestres pela Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, e pelo producto dos rendimentos applicados para as despezas da mesma Junta. Os referidos 1.000:000$000 réis em Papel-moeda serão publicamente queimados perante a Junta sobredita no dia 3 de Fevereiro do corrente anno, o que desde já se annuncia ao Publico para sua intelligencia.

No anno proximo passado de 1825, entrárão na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, para se amortizarem, 1.597:038$930 réis de Titulos de Divida Publica não consolidados, e mais 67:923$016 réis de Apolices do 1.° e 2.° Emprestimo, cujos Titulos e Apolices, juntamente com as entradas de iguaes Titulos, feitas nos annos antecedentes, e com os 1.000:000$000 réis em Papel-moeda, excedem a dezeseis milhões de cruzados, que serão publicamente queimados nos dias 16 do Janeiro, e 3 de Fevereiro do corrente anno, como logo nos dias immediatos aos da queima se fará constar ao Publico por annuncios circumstanciados.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em 9 de Janeiro de 1826. — *João Carlos Mardel Ferreira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ESTADOS-UNIDOS.

Nova-York, 30 de Outubro.

Ao mesmo tempo que os ventos e as aguas parece estão reunidos para levarem comsigo a consternação a todo o Mundo, outro elemento não menos temivel se apresenta para completar a scena mais espantosa no *Canadá*, e partes septentrionaes dos *Estados-Unidos*. Huma carta de *Hallowell Maino*, datada a 10 de Outubro, diz: todo este paiz está ardendo em huma extensão de 100 milhas pouco mais ou menos. Perdemos 150 *acres* (geiras *Inglezas*) de Mattos em *Ripley*, e tres povoações vizinhas; *Exeter* ficou quasi destruida. Andei a semana passada 30 milhas por entre huma total devastação, e adiantando-se o fogo huma milha em cada quarto de hora.

BRAZIL.

Rio de Janeiro, 7 de Outubro.

Todos os dias estão chegando Navios *Européos* com emigrados: a maior parte delles tem feito plantações de café nas terras que tem comprado por bom preço, ou que o Governo lhes tem dado. Esta especulação he tão segura, que no fim de oito annos resarcem com a producção o capital primitivo. As rendas publicas se multiplicão muito, ao passo que a cultura do café está por assim dizer, abandonada no resto da *America Meridional*, cujos terrenos são tão productivos como o nosso; mas está despovoada pelas guerras, e mui arruinada pela anarquia. O *Brazil* não se acha nesse estado, e por isso aqui se dirigem tantos emigrados *Européos*. Tambem se tem estabelecido no *Rio* muitos negociantes estrangeiros. Estes dias passados chegou do *Havre* o Navio *Augusto* com huma *carregação de bailarinos e comicos*, os quaes se apresentarão ao publico pela primeira vez no dia 12, anniversario de S. M. e da sua acclamação. O nosso Theatro, que he muito bom e grande, queimou-se em Março do anno passado, mas já está reedificado, e nelle se representa. — Falla-se muito de huma nova Tragedia em *Portuguez*, intitulada *Ayax*, a qual he considerada pelos intelligentes como obra prima.

Dá-se quasi como certo que *Bolivar* antes de concluido este anno se dará a conhecer. Recordem-se as suas palavras: » *Iturbide* e *Napoleão* são os dois homens mais extraordinarios dos tempos modernos. » O Excellentissimo Libertador parece que quer ser o terceiro; mas cuidado com a queda.....; *Tolluntur in altum ut lapsu graviore ruant.* (*Gazeta de Madrid.*)

RUSSIA.

Petersburgo, 5 de Dezembro.

Lê-se no *Diario de Petersburgo* o artigo seguinte:

» *Simpheropol, 9 de Novembro.*

» A 5 do corrente tivemos a fortuna de possuir o nosso Augusto Soberano. S. M. chegou aqui ás 5 horas da tarde, e se apeou na Igreja Cathedral, donde se dirigio á casa preparada para o seu alojamento, e alli deo audiencia ao Governador civil *Narischkin*, e ao Commandante da 20.ª Divisão d'Infanteria. No dia 6, Domingo, depois de ter assistido ao Officio divino, ás oito horas da manhã, partio o Imperador para a Costa meridional, seguindo a nova estrada que se está fazendo sob a inspecção do Major *Chipiloff*, e que está já tão adiantada, que S. M. se pôz a cavallo só a 33 *werstes (6 a 7 leguas)* da nossa Cidade, e 10 werstes d'*Alouchia*. O Imperador jantou e pernoitou em *Yoursouff*, antiga possessão do Duque de *Richelieu*, e actualmente do Governador Geral Conde de *Woronzow*, que teve igualmente a satisfação de receber o seu Soberano em *Aloupka* no dia seguinte. Entre *Yourouff* e *Aloupka*, vizitou S. M. a Quinta Imperial de *Nikila*, e a fazenda que ha pouco comprou ao Conde *Kouchelew-Besborodko* em *Ariánda*. No dia 8 pela manhã partio o Imperador de *Aloupka* e deixou a costa meridional pela passagem denominada a *Escalla*, e achou as suas carruagens na Aldêa de *Baidar* no famoso valle deste nome. S. M. vizitou *Balacklava*, onde se dignou de acceitar hum almoço em casa do Coronel *Reveliolh*, e foi pernoitar em *Sevastopol*, onde o esperava o Vice-Almirante *Greig*, Commandante da Esquadra do *Mar Negro* (1). *(J. dos Debates.)*

Idem, 9.

A Divina Providencia, em seus impenetraveis decretos, acaba de affligir a *Russia* com huma calamidade superior a toda a expressão.

Hum correio que chegou hoje de *Taganrok* trouxe a infausta noticia da morte do Imperador *Alexandre*. S. M. I. se sintio indisposto durante a sua estada na *Crimea*, e voltou doente a *Taganrok*. Os primeiros symptomas da sua enfermidade não derão cuidado; porém a 27 de Novembro (novo estylo, ou 15 segundo o estylo antigo) fez a febre inflammatoria, que o Imperador padecia, violentos progressos, e neste mesmo dia recebeo S. M. I. o sagrado Viatico. A 28 esteve no maior perigo; no dia seguinte se lhe notou melhora; porém no 1.º de Dezembro (19 de Novembro do estylo antigo) ás 10 horas e 50 minutos da manhã se cumprírão os decretos de Deos, e o Imperador *Alexandre* deixou de existir.

A' primeira noticia deste desastre tão repentino, as Augustas Pessoas da Familia Imperial, os Ministros, e o Conselho do Imperio se reunírão no Paço, onde S. A. I. o Grã-Duque *Nicolão* em primeiro lugar, e depois todas as Authoridades que se achavão reunidas, assim como todos os Regimentos da Guarda Imperial, prestárão o juramento de fidelidade a S. M. o Imperador *Constantino I.*

(1) Quando se traz á memoria a natureza dos paizes que o Imperador *Alexandre* foi vizitar, não causa admiração lhe sobreviesse a enfermidade que terminou os seus dias, e que, segundo as melhores informações, devia de ser huma febre biliosa e pôdre. O Mar d'*Asof*, chamado mais acertadamente *Lagoa Meotide*, he em varias das suas partes huma lagoa infecta, que derrama a grande distancia miasmas e nevoeiros. O Imperador, entrando na *Crimea*, devia em grande parte andar ao longo do braço de mar chamado *Mar Pútrido*, perpetua morada das febres das lagoas. Alguns dias antes da viagem á *Crimea*, tinha *Alexandre* ido visitar o paiz dos *Cosacos*, e especialmente *Tcherkask*, Cidade situada em huma immensa lagoa lodacenta; e onde os viajantes que por alli passão sentem ataques de febre mui perigosos. Além disso, as aguas, em grande parte dessas regiões são cruas, salôbras, e tão más que os proprios habitadores sentem inconvenientes em as bebendo. Expondo-se a todos estes riscos, descritos nas Viagens de *Pallas* e de *Sujef*, he que o Imperador adquirio a enfermidade de que morreo. Pode-se dizer que este grande homem sacrificou a sua vida ao desejo de velar por si proprio no bem dos seus povos. *(Nota do R. do J. dos Debates.)*

PRUSSIA.

Colonia, 5 de Dezembro.

Hoje ás 4 horas da tarde subírão as aguas do Rheno 26 ½ pés, e continuão a crescer com tanta força, que tememos se corte á manhã a communicação com a outra banda pela ponte. Todo o bairro ao longo do rio se acha inundado; e as mercadorias que estavão depositadas no porto forão arrebatadas pelas aguas com tal violencia, que por isso mesmo não causárão outro damno.

Na madrugada do dia 3 aconteceo huma desgraça lamentavel nas vizinhanças de *Bonn*, voltando huma rajada de vento hum barco no meio do *Rheno* com 24 pessoas, de que só 7 se poderão salvar.

AUSTRIA.

Vienna, 1.º de Dezembro.

Tendo o Imperador tomado em consideração a supplica que lhe dirigio o Barão de *Vincente*, seu Embaixador na Corte de *França*, que tem mais de 40 annos de serviço na carreira militar, e na diplomatica, houve por bem conceder-lhe o ficar aposentado, nomeando para o seu lugar junto de S. M. Christianissima o Principe *Paulo Esterhazy*, seu Embaixador actual na Corte de *Londres*.

O Conde *Antonio Appony*, Embaixador junto da Santa Sé, substitúe o Principe *Esterhazy*, junto de S. M. Britannica.

ALLEMANHA.

Francfort, 10 de Dezembro.

Alguns animos timidos ou turbulentos tinhão concebido esperanças ou temores ácerca das dissenções suscitadas entre a Dieta d'*Hungria* e S. M. I. Os documentos em que se acha consignada esta breve contenda politica attestão com effeito que o espirito anti-monarquico que fermenta na *Europa* tinha conseguido insinuar-se até na Dieta da *Hungria*. Tambem alli se tinha formado hum lado esquerdo, que reclamava e gritava contra suppostas violações das leis fundamentaes do Reino. A sabedoria e moderação que a Coroa mostrou nestas circumstancias, provão a energia do Gabinete *Austriaco*, deste Nestor dos Gabinetes da *Europa*.

Por huma louvavel condescendencia, posto que descobrio as intenções de alguns genios revoltosos, se virão as representações dirigidas pela Dieta a S. M. I., as quaes contém todas as reclamações produzidas pela opposição. A resposta do Imperador, e a ultima representação, forão recebidas pela Dieta com grandes acclamações. Tinhão-se levantado algumas vozes em varias reuniões para reproduzirem a questão das queixas; mas não achárão apoio algum. Hum orador que se tinha posto á frente dos da opposição, teve de retirar-se vendo-se abandonado de todos. Segundo as noticias que recebemos de *Presburgo* he de esperar, que esta Dieta haja de terminar as suas sessões á satisfação de todos os amigos da boa ordem.

(G. de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 18 *de Dezembro*.

Escrevem de *Hamburgo* que a maior parte dos homens Officiaes que emigrárão para o *Brasil* o anno passado tem voltado a *Hamburgo* mui descontentes, por não terem encontrado as vantagens que lhes promettêrão.

O Governo dos *Paizes-Baixos* publicou a 12 deste mez huma ordem prohibindo a mendicidade em todas as Provincias deste Reino. Para isso, e para soccorro da indigencia se abrem estabelecimentos, onde se facilita trabalho adequado ás forças fysicas e moraes dos desgraçados que alli se recolherem, e se reunem fundos para serem soccorridos os que absolutamente não podem trabalhar.

Escrevem de *Londres* que tendo representado ao Banco de *Inglaterra* os encarregados de hum Banco particular dos mais abastados daquella Cidade, cujos immensos fundos tinhão vindo a ser improductivos em consequencia das ultimas disposições que aquelle estabelecimento tinha tomado, reunírão-se os seus directores em junta extraordinaria, e resolvêrão conceder á dita casa particular 250$ libras esterlinas sobre o seu papel. Tambem se accrescenta, que se não tivessem tomado esta medida teria havido na Praça de *Londres* huma catastrofe maior que quantas tem succedido nella desde o anno de 1793.

Na Universidade de *Tubingen* (Reino de *Wurtemberg*) houve novas scenas, que exigírão a energica intervenção das primeiras Authoridades do Estado. Por motivo disto entrou naquella Cidade hum destacamento da Guarda Real da Policia (*Gendarmeria Real*); e publicou-se além disso hum Edicto severo, que tem por objecto a dissolução total da Sociedade secreta chamada *Burschenschaft*, e de qualquer outra similhante; e contém as penas mais rigorosas contra os que não se conformarem com esta determinação. Tambem se renovou a prohibição dos desafios com mais severidade: qualquer estudante que provoque ou obrigue a outro ao duello, soffrerá hum castigo publico. Suspendeo-se a jurisdicção particular da Universidade.

A 9 de Novembro se concluio em *Navarino* o desembarque das tropas e munições de guerra. Logo se poz em marcha para *Tripolitza* a parte destinada a reforçar o Exercito de *Ibrahim-Bachá*. A marcha destas tropas parece que foi dirigida por Officiaes superiores que esperavão em *Navarino* a chegada da Esquadra *Ottomana*. — Esta se compunha dos Navios do Capitão *Bachá*, que erão 31, a saber, 9 Fragatas, 9 Corvetas, 10 Brigues, e 3 Escunas: — de 6 Navios de *Argel*, a saber, 2 Fragatas, 2 Corvetas, e 1 Brigue: — dos de *Tripoli*, que erão 2 Escunas, 1 Corveta, e 1 Brigue: de 29 *Egypcios*, a saber, 2 Fragatas, 1 Corveta, 16 Brigues, 9 Escunas, e 1 Barco de vapor; e de 17 *Européos*, a saber, 7 *Inglezes*, 1 *Napolitano*, 5 *Hespanhoes*, e 3 *Toscanos*. Além destes hum Navio *Americano*, 10 Brulotes, e 26 Transportes, armados em *Alexandria*, subindo o total a 133 velas. — Agora quasi se pode assegurar que parte da expedição de *Alexandria* se ha de empregar no sitio de *Missolunghi*; e em *Constantinopla* se considera como certa a entrega desta praça logo que possa ser atacada ao mesmo tempo por mar e por terra.

Idem 24.

Hontem pela manhã se dirigio o Excellentissimo Embaixador da *Russia*, o General Conde *Posso di Borgo* ao Paço das *Tulherias* a participar officialmente a S. M. o fallecimento do seu Soberano, com a ceremonia do costume.

Idem, 26.

O Imperador *Constantino* sahio a 17 do corrente de *Varsovia* para *S. Petersburgo*. (Outras noticias anteriores dizião a 8; mas he provavel que esta noticia seja menos exacta, que a de ter sahido a 17.)

Todos os periodicos *Allemães*, seja qual for sua differença de opiniões politicas, são unanimes em suas expressões de magoa, respeito, e admiração por occasião da morte do Imperador *Alexandre*. Manifestão todos açodado desejo de reunir todas as circumstancias que tem correlação com a longa jornada do Augusto Principe, que a morte acaba de arrebatar ao amor do seu povo, e á admiração da *Europa*.

(*Periodicos de Paris, no Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Dezembro*.

Formou-se em *Nova York* huma Sociedade que se intitula dos *Amigos da Irlanda*, composta de emigrados *Irlandezes* que se tem feito cidadãos dos *Estados-Unidos*. Esta publicou ha pouco hum escrito dirigido ao Povo *Irlandez*, em que lhe aconselha com a maior energia que trabalhe quanto poder por dissolver a união legislativa; que estabeleça huma Assembléa para os negocios interiores; e finalmente que não soffra que haja na *Irlanda* Igreja Anglicana. Dirigio outro escrito aos habitantes dos novos Estados da *America*, informando-os da situação actual da *Irlanda*, o qual se enviará ás Villas e Aldêas para que todos o vejão. — Hum dos nossos periodicos da manhã se enfureceo terrivelmente contra os meios adoptados por esta Sociedade. — Os *Irlandezes* de *Nova York* achão-se livres da colera e dos argumentos dos *Inglezes*. O que convinha em taes circumstancias era rogar aos que sustentão as distincções politicas, que reflictão sobre a graveza deste mal, do qual se podem servir os inimigos que a *Inglaterra* tem por toda a parte, como de huma arma terrivel para nos atacarem. A existencia de 5 ou 6 milhões de homens na *Irlanda*, sobre os quaes dirigem as suas vistas quantos anhelão a ruina do Imperio Britannico, não se pode acaso considerar como hum inconveniente mais grave no estado actual da *Europa*, do que o que causaria a introducção de alguns Deputados Catholicos no Parlamento Protestante?

(*Globe and Traveller, na G. de Madrid.*)

LISBOA, 9 *de Janeiro*.

As folhas de *Londres* recebidas até 28 do mez passado trazem varias noticias relativas á infausta morte do Imperador *Alexandre*, e todas as relações, concordando no que temos annunciado officialmente, parece que nem de proposito estão vindo desmentir e envergonhar os authores dos boatos sinistros que attribuião este lamentavel successo a hum horroroso crime: será este mais hum dos innumeraveis exemplos que devem acautellar o publico contra essas aves de máo agouro, que só se comprazem em inventar e divulgar malignidades, unicamente porque desejão ver perturbado o socego publico e particular com receios de possivel realidade, e ás vezes até repugnantes á boa razão.

Os Cambios de *Londres* a 27 erão a 50 sobre *Lisboa* e *Bahia*, 50½ sobre o *Porto*, e 48 sobre o *Rio de Janeiro*. Os Fundos hião melhorando.

Publicações Litterarias.

Na loja do Livreiro *Romão José da Silva*, aos *Martyres* N.° 42, se vende a explicação do modo de ganhar o Jubileo do Anno Santo; 3.ª edicção accrescentada com

varias Orações: seu preço 50 réis em brochura. Na mesma loja ha para vender, por preço commodo, huma Collecção de Gazetas de *Lisboa* desde 1805 a 1825.

Acha-se á venda na loja da viuva *Emery*, na rua dos *Flores* do *Porto*, a traducção do manual de Partos, de *J. L. Beaudelocque*, novamente emendada e correcta, e enriquecida com 35 estampas finissimas, que auxilião a discripção, representando todas as posições principaes do feto: preço em brochura 960 réis metal, 2 vol. 8.°

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica da Seda pretende comprar Pellos e Tramas de *Italia:* quem tiver para vender os ditos generos, póde dirigir-se á mesma Direcção, com as amostras, e propostas.

Em casa do Desembargador Corregedor do *Bairro Alto*, *Antonio José Soeiro de Gouvêa*, Superintendente da Decima da Freguezia da *Encarnação*, na rua do *Moinho de Vento* N. 5, nas Terças, Quintas, e Sabbados de manhã, desde 7 do corrente, até o ultimo de Fevereiro, se recebe á boca do Cofre a Decima e mais Impostos da dita Freguezia da *Encarnação* do anno de 1825.

Em casa do Corregedor do Civel da Cidade e Superintendente das Decimas da Freguezia de *S. Julião*, *Francisco Pinto Coelho de Castro*, ao *Carmo*, está aberto o Cofre para receber a dita Decima do segundo semestre do anno de 1825, todas as Terças e Sextas feiras desde o dia 10 de Janeiro, por 30 dias successivos, das 3 até ás 5 horas da tarde.

João Pinheiro Freire da Cunha, Professor publico de Grammatica *Portugueza*, Escrita, Arithmetica, Cambios das principaes Praças da *Europa*, com Aula na rua *Aurea* N. 72, 3.° andar, participa, que continua na educação da mocidade nos ditos ramos de ensino, e no da Doutrina Christã, com o mesmo desvélo e assiduidade, que até ao presente. Ha alli tambem Professores de *Francez*, *Inglez*, e *Latim*; dá aula á noite e vai a casas particulares.

Isabel Helena Setaro, Viuva de *Miguel Setaro*, tendo convocado por carta os Crédores conhecidos de seu fallecido marido, e podendo acontecer que hajão alguns de que não tenha noticia, faz o presente annuncio para que hajão de comparecer com os mais Crédores ás 11 horas no dia Quinta feira 12 do corrente, na rua do *Sacramento* á *Lapa*, *Buenos-Ayres* N.° 60.

Na ultima semana do mez de Dezembro proximo passado, se perdeo huma cautella da Liquidação da Divida Publica, da quantia de 114$940 réis, com o N. 11$788: quem a achou e a quizer entregar, na loja de retroz de *José Corrêa de Araujo*, no *Rocio* N. 38, receberá alviçaras, na certeza de que ella de nada lhe serve porque já se deo parte á dita Repartição.

Em consequencia do fallecimento de *Gerardo Gould*, em 3 de Dezembro, o unico interessado ha tempo na casa de Commercio de *Gould Irmãos e Companhia*, formou-se huma sociedade no primeiro de Janeiro do corrente anno, para continuar com os negocios da dita casa, debaixo da mesma firma, sendo socios *Gerardo Gould*, *Irmãos*, *Osborne*, *Sampayo*, e *Carlos Gould*.

Quem quizer comprar huma Imprensa grande com hum fuzo de ferro, procure na Loja da Gazeta, onde se dirá quem a tem para vender.

Manoel da Costa Novaes previne a qualquer pessoa que queira comprar as casas na rua das *Chagas*, que forão de *D. Anna de Barros Lassanse*, pertencentes a seus herdeiros *D. Ignez Borges da Silveira Mongiardim*, e seu marido, que nas mesmas casas tem penhora, adjudicação e posse, para pagamento da quantia de 1:075$346 réis além do juro e custas que accrescerem, por execução que contra os ditos obtivera no Cartorio do Escrivão *Motta*.

Quem quizer comprar huma Courella de vinha com arvores de fructo e oliveiras, sita ao pé do palacio de *D. Antão*, nos lagares de *ElRei*, dirija-se a casa de *Joaquim Antonio Machado* na rua da *Gloria* N. 5, á *Graça*.

Quem quizer arrendar humas Tercenas no sitio da *Arialva*, junto aos armazens de *João Luiz Lourenço*, pertencentes a *José dos Santos Ferrão*, queira dirigir-se ao Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade, *Mathias José de Oliveira Leite*, onde se achão as chaves, e tratar do seu arrendamento.

Miguel Bernardo, com Fabrica de serralheria na rua do *Poço dos Negros* N. 86, vio hum annuncio na Gazeta N. 309, em que se declarava a invenção de huma fechadura com duas pistolas, que dispárão por meio de qualquer toque de chave, que não seja a do segredo e a propria, alcunhando-se este invento estrangeiro; consequentemente o referido *Miguel Bernardo* annuncia ao respeitavel publico, que elle foi o primeiro que em 1819 fez huma fechadura similhante com huma pistola e duas campainhas, pelo que S. Magestade Imperial e Real lhe mandou passar Provisão em data de 21 de Agosto do dito anno, para abrir Fabrica, e cujo Privilegio existe em seu vigor. Na referida Fabrica fazem-se fechaduras não só de hum dois ou tres tiros, como acima se declara, senão mesmo acompanhadas de tantas campainhas quantos forem os tiros, bem como cofres de ferro com o mesmo segredo e invento: quem pretender qualquer dos objectos, póde dirigir-se á referida Fabrica aonde tudo se arranjará com a maior commodidade possivel. Na dita Fabrica se acha hum cofre com dois segredos, para vender.

O leilão, que os herdeiros da fallecida D. *Leonor de Souza* tinhão annunciado para o dia 3 ficou de nenhum effeito, por motivos assaz ponderosos. Novamente participão, ficar o dito leilão transferido para Sexta feira, 13 do corrente mez de Janeiro, do meio dia á huma hora, e que se ha de effectuar em huma das lojas da propriedade de casas, propostas para a venda sitas no melhor local da rua dos *Fanqueiros*, N.° 152 A, a 152. E. constão de lojas, 1.° 2.° 3.° 4.° andar, com 8 janellas de frente, livres de foro, ou outra qualquer pensão: seu rendimento annual he de 1:800$000 réis: os titulos, e condições da venda, estarão patentes no acto do leilão, e nos dias anteriores a este, a propriedade pode ser examinada, como tambem os titulos, para cujo fim se achão em casa do Doutor *Ignacio Francisco Silveira da Motta*, largo do Poço de *Borratem* N.° 20, 2.° andar, desde as dez horas da manhã, até ás tres da tarde.

Na calçada do *Sacramento* N. 12, se abrio no primeiro do corrente mez de Janeiro, huma casa de pasto na qual se servem almoços a 100 réis, e jantares para fóra, e se fazem todas as mais commodidades do costume; na mesma se vende bom vinho de *Collares*, *Porto*, *Carcavellos*, *Lavradio* etc., e se prepárão jantares, que se encommendem, tudo por preços mui modicos.

Quem quizer comprar hum cavallo *Hespanhol*, preto, com todas as boas qualidades, póde ir fallar ao Mestre ferrador *José Candido*, que elle dirá aonde se acha á venda.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 9. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 11 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 1.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 2 de Janeiro de 1826.

1.° Publica-se ao Exercito o Decreto que abaixo segue, expedido ao Conselho de Guerra com data de 29 de Dezembro de 1825; e Determina Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que os Generaes das Provincias communiquem o conteudo no mesmo Decreto a todos os Capitães Móres da respectiva Provincia, e estes aos seus Capitães ou Subalternos Commandantes de Companhias de Ordenanças, para que dando-se ao referido Decreto toda a publicidade, melhor chegue á noticia de todos os individuos a quem póde aproveitar a Graça que nelle he concedida.

DECRETO.

Constando-Me que alguns dos Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas e Soldados, e alguns Bolieiros Conductores, que havião obtido baixa do Serviço, por excederem o numero determinado na Regulação de vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e quatorze, se achão considerados ou averbados desertores por não terem reunido aos respectivos Corpos, a que forão mandados regressar em consequencia das Portarias de vinte e dous, e trinta de Abril de mil oitocentos e quinze, e bem assim que a maior parte delles não cumprírão com esta Determinação por falta de noticia das mencionadas Portarias; Hei por bem, por effeitos de Minha Imperial e Real Clemencia, Perdoar as referidas deserções a todas aquellas praças, que faltárão á indicada reunião; e vigorar por este Meu Imperial e Real Decreto as escusas que tinhão conseguido. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço, em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos vinte e cinco. = Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.

2.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandou cumprir a Sentença que o Conselho de Justiça proferio a respeito do Réo Luiz José Maldonado d'Eça, Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 21, a quem condemnão em dous mezes de prizão, alterada desta maneira a do Conselho de Guerra Regimental.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 21 de Novembro.

As authoridades maritimas de *Trieste* nos transmittírão as relações de varios Capitães dos navios mercantes recentemente chegados do *Levante*. Dellas se collige que o Capitão Bachá havia conseguido preencher as intenções do Grã-Senhor, persuadindo depois de muitas sollicitações, o Vice-Rei *Mehemet-Bachá* a pôr a Esquadra *Egypcia* ultimamente esquipada em *Alexandria*, debaixo das ordens deste Chefe da Esquadra *Turca*. He por isso que estas forças maritimas derão á vela de *Alexandria* em massa, e não em divisões. O Vice Rei se achou presente ao embarque das tropas *Egypcias*.

ALLEMANHA.

Francfort, 25 de Novembro.

O Rei de *Saxonia* escreveo huma carta ao Senado da nossa Cidade livre, para lhe annunciar que o casamento do Principe *Maximiliano*, irmão de S. M. com a Infante *Luiza Carlota*, Princeza de *Lucca*, se celebrára em *Dresda* no dia 7 deste mez.

Suspendeo-se a censura dos Jornaes politicos que se publicão em *Munich*. Continuão a executar-se as medidas d'economia na *Baviera*. O Feld Marechal Principe de *Wrede*, cuja intimidade com o Principe Real he assaz conhecida (hoje o Rei *Luiz I*) se vio com tudo obrigado a dar o exemplo demittindo-se de tres cargos importantes, cada hum dos quaes lhe rendia annualmente perto de 60 mil francos. Só conservará o tratamento de Marechal, que provavelmente soffrerá diminuição assim como todos os outros admittidos pelo Estado.

O Capitão de hum Navio *Inglez*, *Sir W. Dodel*, que segundo a sua declaração naufragou na sua viagem a *S. Petersburgo*, e foi recebido a bordo de hum barco da *Fionia*, e desembarcado em *Fagorwich*, donde pretendia dirigir-se a *Abo*, foi alli detido como suspeito e conduzido a *Stockholmo*, escoltado por quatro homens de cavallo. A apprehensão deste individuo tem dado lugar a muitas conjecturas.

Escrevem de *Stockholmo* que o redactor da folha intitulada *o Argos*, sollicitára do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o Barão *Nordin*, e do Grande Almirante Conde *Caderstrom*, a permissão de fazer imprimir em virtude do 2.° parágrafo do Decreto sobre a liberdade da imprensa, os documentos relativos á venda dos navios antigos; mas foi regeitada a sua pretenção por huma ordem Suprema. Tambem se declarou ao redactor do *Argos*, que as peças relativas a este objecto, assim como o protocolo do Conselho d'Estado, serião depositadas debaixo de sêllo nos arquivos do Reino.

O celebre filosofo *Pittschofft*, o *Diogenes d'Allemanha*, que se tinha evadido do hospital de *Hofhaim*, foi novamente apprehendido no momento em que, vestido do uniforme *Austriaco*, pretendia dirigir-se á residencia da Condessa d'*Issamburgo*. Tendo de novo tentado escapar, foi necessario atar-lhe as mãos por detraz. Deste modo che-

gou á *Hanau* a 5 deste mez, não tendo outro vestido mais do que huma colcha com que se cobria.

Segundo hum mappa recentemente publicado em *Berlim*, o Exercito *Prussiano* conta actualmente duzentos mil homens de todas as armas.

Idem, 8 *de Dezembro.*

A administração geral das Alfandegas da *Suecia* apresentou ao Rei, de accordo com o Collegio Superior do Commercio, hum novo projecto de lei para as Alfandegas. Nota-se neste projecto que as folhas e os pregos de zinco comprados por conta da Marinha de S. M. *Sueca*, não pagaráõ para o futuro nenhum direito de importação.

As construcções navaes fazem grande progresso na *Finlandia*; os navios novos de boa construcção, forão mandados sahir deste porto para *Lubeck*. O Governo *Russiano* não quer que os habitantes da *Finlandia* fação uso como dantes dos navios descobertos, que offerecem tantos perigos, e que apenas se podem segurar.

Chegou a pé a *Petersburgo* hum Correio do Grã-Duque de *Hesse-Dormstadt*. A 17 de Novembro passado deo hum exemplo da sua maravilhosa agilidade, correndo 24 vezes no espaço de 49 minutos a circumferencia do Palacio *Miguel*, que tem perto de 10 verstes.

Annuncião de *Hamburgo* em data de 29 de Novembro que a violencia dos furacões e a altura das marés tem causado naquella Cidade a maior consternação. No dia 27, elevou-se o mar á altura de 19 pés e huma pollegada. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 24 *de Dezembro.*

Huma carta de *Varsovia* em data de 12 de Dezembro, contém o seguinte: » A primeira noticia da molestia do Imperador *Alexandre* foi tão assustadora, que produzio em *S. Petersburgo* hum sentimento de magoa que se divizava em todos os semblantes. Os habitantes se dirigírão apressadamente aos Templos, onde se havia mandado fazer preces. Muitos ampliavão as particularidades desta fatal jornada. Temia-se que estivesse em perigo a vida da Imperatriz, porém ninguem tinha o menor receio pela vida de hum Principe que se achava na flor da idade. Repetião todas as circumstancias da sua doença; o elle haver recuzado o conselho dos Medicos; o delirio que se manifestou, durante o qual o Imperador rasgou todos os synapismos que se lhe havião applicado, o que não dava esperança alguma. Repentinamente chegou hum correio de *Taganrok*, expedido pelo Principe *Volkonski*, o qual trouxe finalmente a noticia, de que o Imperador se sugeitára ao curativo dos Medicos; que elle se havia confessado, e commungado; e que havia esperanças de o salvar.

Foi indizivel a alegria que houve logo que se soube esta noticia. O povo sahio para as ruas a fim de se congratularem mutuamente. O prazer parecia ser tão grande quanto havia sido profundo o sentimento: a Imperatriz Mãi, que havia recebido huma carta mui terna da Imperatriz *Izabel*, em que, depois de fallar da terrivel angustia dos dias precedentes, esta Princeza manifestava alguma esperança, e dizia, que Deos salvaria hum Principe a quem 50 milhões de homens reclamavão nas suas orações, mandou cantar hum *Te Deum* a que assistio.

» Ainda se não havia concluido o *Te Deum*, quando o Grã-Duque *Nicolau* entrou na Igreja, pallido, e em hum estado de afflicção que se não póde descrever. Acabava de lhe ser annunciada a terrivel noticia do fallecimento de seu irmão. Não desejava communicalla pessoalmente á Imperatriz, mas pedio ao *Archimandrita*, que o fizesse. O ultimo se aproximou á Imperatriz com hum Crucifixo coberto de hum véo preto. A Imperatriz comprehendeo esta ceremonia e o silencio que a acompanhava. Desmaiou, e ainda não havia recuperado os sentidos quando foi levada da Igreja. O Grã-Duque *Nicolau* dirigio-se ao Senado, onde fez acclamar seu irmão *Constantino I*. Elle foi o primeiro que na presença dos Guardas, lhe prestou juramento. Todos ficárão commovidos e devidamente apreciárão esta nobreza de procedimento do Grã-Duque, a quem o dever só por hum momento podia distrahir da sua dor.

» No entanto o Grã-Duque *Constantino* se achava encerrado no seu Palacio (em *Varsovia)* sem manifestar o desejo de ver pessoa alguma, nem que o Exercito ou o Senado viessem saudar o seu Imperador. A unica ordem que deo foi, que o Grã-Duque *Miguel* immediatamente se dirigisse a *S. Petersburgo*.

» Hum espectaculo mui tocante se offereceo no contraste que apresentava a funebre e voluntaria solidão do novo Imperador, e a generosa anciedade de seu irmão em ser o primeiro que lhe tributasse homenagem como subdito.

» As ultimas palavras proferidas pelo Imperador *Alexandre* manifestárão a sua perfeita resignação aos Decretos da Providencia. Elle entregou a vida e o Imperio nas mãos daquelle que era Senhor do seu coração, como hum homem costumado a deixar tudo áquelle por quem os Reis imperão. Os seus ultimos momentos forão perfeitamente tranquillos.

Algumas horas antes d'expirar mandou abrir as taboinhas da janella, e exclamou olhando para a clara atmosfera da *Crimea*: » *Que bello dia!* »

» O Imperador e a Imperatriz habitavão em huma casa tão pequena que apenas havia separação entre as suas Camaras, e por tanto a Imperatriz, depois de haver presenciado a morte de seu Marido, tem tido quasi sempre diante dos olhos o apparato da morte.

» A Guarda que ha de acompanhar o corpo do Imperador *Alexandre* terá de marchar 500 leguas, e não ha duvida que toda a população lhe ha de sahir ao encontro, para manifestar a magoa causada por este inesperado acontecimento.

» Julgamos que se não lêrão sem interesse algumas particularidades authenticas, relativas a huma grande personagem, que por longo espaço de tempo se achou no lado do Principe *Constantino*, agora Imperador da *Russia*.

» Fallamos do General *Croutta*, que nasceo em *huma* das Ilhas do Principe, situada no Mar de *Marmora* defronte do Serralho.

» Hum Embaixador *Russiano*, que residio em *Constantinopla*, tendo conhecido singulares provas de talento no joven *Croutta*, tomou cuidado da sua educação, e o aggregou á sua Legação. No seu regresso a *S. Petersburgo* apresentou o seu afilhado á Grande *Catharina*, por isso que possuia o conhecimento dos idiomas *Grego*, *Turco*, *Russiano* e *Francez*, e porque além disso tinha talentos politicos e militares. *Catharina* depois o promoveo, fazendo-o entrar no Collegio de *S. Petersburgo*, e encarregando-lhe a educação do Principe *Constantino*. O ultimo soube apreciar os grandes talentos e qualidades de *Croutta*; aproximou-o á sua pessoa, e o fez seu Ajudante d'Ordens. Na conversação com mais frequencia lhe dá o nome de *Pater*, do que de Ayo.

» Ha 6 annos que estando o Imperador *Alexandre* em *Varsovia*, publicamente disse a *Croutta*:

» Oxalá que eu tivesse muitos Generaes como *Croutta*, porque independentemente dos seus talentos he martyr do trabalho.

» *Croutta* não teve parte na desgraça de *Capo d'Istria*, porque o Principe *Constantino* não concordou na politica de seu irmão.

O General *Croutta* tem perto de 47 annos de idade: he de estatura baixa, calvo, com olhos azues mui pene-

trantes. He Estadista e bom Militar. Reside com o Principe *Constantino* no Palacio chamado *Belveder* ou *Varsovia*. *(Estrella no Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, *23 de Dezembro.*

Parece certo que os negocios internos da *Russia* não serão por hum só momento perturbados. *Constantino* será reconhecido Imperador, e disporá da Soberania da *Polonia*; da *Polonia* que pelo espaço de varios annos tem estado tranquilla, e pessoalmente affeiçoada ao seu Soberano pela sua Consorte (Princeza *Polaca.*) O vasto Imperio da *Russia*, ainda que composto d'elementos tão differentes, recebeo da mão d'*Alexandre* huma administração regular; os laços que unem os differentes Estados se tem fortalecido; e desde as fronteiras da *China* até ás da *Allemanha* os *Ukases* achão facil e absoluta obediencia. Se exceptuarmos as tribus de pastores errantes sugeitas a Chefes independentes, hum systema de organisação municipal, e huma pronunciada e submissa gradação de classes, facilita os movimentos da administração em todo o vasto Imperio dos *Czars*. Além do que o Imperador *Alexandre* havia disseminado nas differentes Provincias Colonias *militares*; huma especie de exercito sempre em *exercicio*, e sempre sugeito ás leis da disciplina, ao passo que hião recebendo o cunho da civilisação.

A população *Russiana* he religiosa até a superstição. A lembrança dos *Czars* vive no seu coração e na sua memoria: as classes mais cultas combinão com a illustração geral do seculo alguma cousa que pertence a huma especie particular de civilisação. Nobres e camponezes habitão vastos territorios, e os Servos seguindo a vontade dos seus Senhores, são chamados á fruição mais ou menos ampla, dos direitos da liberdade civil. O Imperador *Alexandre* havia protegido a medida de se forrarem os escravos; isto era a respeito da Coroa hum acto ao mesmo tempo politico e generoso.

Ainda ignoramos qual he a attitude que a *Russia* ha de assumir a respeito da sua politica externa. *Constantino* abomina a Revolução talvez ainda mais do que seu irmão; porém sentimentos particulares, recordações da mocidade, e superstições nacionaes, o impellem para certas idéas que o Imperador *Alexandre* com difficuldade havia reprimido entre os *Russianos*, e que podem tornar a situação politica da *Europa* mais complicada a respeito da *Grecia*. Sem duvida considerações de huma natureza elevada, hão de influir sobre o successor de *Alexandre*, como em *Alexandre* mesmo. Elle não ha de separar a causa e interesses da *Russia* da causa e interesses dos outros Gabinetes. Hoje em dia he menos importante ampliar o territorio, do que fortalecer os Thronos abalados pela revolução. Esperamos pois com impaciencia pelos primeiros actos do novo Imperador. Diz-se que elle ha de immediatamente visitar em pessoa as Provincias do seu vasto Imperio, e que ha de inspeccionar as Colonias para receber o seu juramento de fidelidade.

(Quotidienne no Courier.)

Idem, *24.*

Chegárão Officios dirigidos a Mr. *Canning*, Secretario d'Estado, de S. Ex.ª Sir *Carlos Stuart*, nosso Embaixador na Corte do *Brasil*, conduzidos pelo Cutter de S. M. *Bramble*, Tenente *Favell*, seu Commandante que partio do *Rio de Janeiro* a 28 de Outubro.

Consta-nos que os Officios são relativos ás negociações entaboladas com o Imperador D. *Pedro* ácerca de hum Tratado Commercial com este paiz, assim como á total abolição da escravatura.

Recebemos nesta occasião o *Diario Fluminense* até 28 de Outubro de que extrahimos o seguinte:

Montevideo, 1.º *de Outubro.* — » Senhor, Tenho a honra de participar a V. Ex.ª para conhecimento de S. M. o Imperador, que o Major *Filippe Neri de Oliveira*, do Regimento 5 de Cavallaria, que se me apresentou com huma parte Official do Coronel *Bento Manoel Ribeiro*, me annuncia a derrota que *Fructuoso Ribeiro* soffreo no dia 4 deste mez, em *Cuchilla do Arbolito*, na distancia de 10 leguas da Villa das *Mercês*, tendo ficado completamente derrotado, e sendo perseguido em distancia de mais de 4 leguas. Nesta acção o inimigo teve entre 50 e 60 mortos, incluindo o Major *Marsilla*; hum Major e hum Porta Estandarte e 11 Soldados forão feitos prizioneiros, e ainda que não sabemos positivamente o numero dos feridos, deve com tudo ter sido consideravel. Da nossa parte só tivemos hum soldado morto.

» A força do inimigo nesta occasião era de 400 a 500 homens, que forão derrotados pelas Brigadas commandadas pelo Coronel *Bento Manoel Ribeiro.*

» Assim que *Lavalleja* teve noticia deste acontecimento se retirou immediatamente para *Florida*, e reunio todas as tropas que andavão dispersas. Deos guarde a V. Ex.ª etc. O Visconde da *Laguna.* A S. Ex.ª o Senhor *João Vieira de Carvalho. Montevideo*, 12 de Setembro. »

Idem, 13 *de Outubro.* — » Sendo o dia 12 anniversario do nascimento e da acclamação do Imperador do *Brasil*, foi celebrado com todas as demonstrações de regozijo. O *Diario* contém huma lista numerosa de promoções, que se achão em differentes folhas successivas daquelle Jornal.

Idem, 17 *de Outubro.* — » Tendo a Camara da Cidade resolvido no dia 13 fazer huma subscripção voluntaria para se levantar huma Estatua Equestre de S. M. o Imperador do *Brasil*, ficará em sessão permanente pelo espaço de 15 dias desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde, para receber subscripções. » *(Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, *2 de Janeiro.*

Por motivo do fallecimento do Imperador de todas as *Russias*, Rei de *Polonia*, foi S. M. servido mandar que se vista a Corte de luto por seis semanas, as tres primeiras rigoroso, e as outras tres alliviado; devendo principiar a 7 do corrente Janeiro.

Não se tem recebido periodicos de *París* nas duas ultimas mallas de *França*. Sem duvida as muitas chuvas e inundações terão impedido o transito dos Correios.

Decreto dirigido a fomentar o Estudo das Humanidades (ou Bellas Letras) e outros ramos de instrucção.

Reguladas pelos meus Decretos de 14 de Outubro de 1824, e 16 de Fevereiro de 1825, as Universidades do Reino, e as Escolas de primeiras letras, só restava para completar o plano da instrucção publica em todos os meus dominios regular sobre bazes analogas o ensino do Latim e Humanidades. Para este fim encarreguei á Commissão que tinha feito os anteriores regulamentos, me apresentasse outro relativo ás Aulas de Latinidade e Humanidades, dando a esta a extensão necessaria para restaurar entre os meus vassallos o bom gosto litterario tão decabido e estragado pela calamidade dos tempos, leitura de livros estrangeiros, e desprezo dos escriptores nacionaes. A Commissão, ao desempenhar esta nova incumbencia com a illustração e zelo de que já me tinha dado tão notorias e

qualificadas provas, se propoz por objecto principal de seu trabalho o de reanimar em *Hespanha* a affeição e primor com que em outro tempo se cultivárão nella a lingua Latina e a Litteratura Classica, e o de facilitar estabelecimentos, nos quaes, sob o titulo de Humanidades, adquirissem os mancebos os conhecimentos geraes, que preparão para o estudo das sciencias, e diffundem na sociedade a cultura geral, que he consequencia da boa educação das classes abastadas. Tambem teve presente que as melhores leis em materia de instrucção publica são inuteis e se tornão illusórias se não houver huma Authoridade ou Corporação encarregada unica e exclusivamente de fazer que se executem, da qual emanem todas as providencias, e onde se reunão como em hum centro as noticias necessarias para se reformar os planos quando convier, conhecer os progressos que faz o ensino publico, corrigir os abusos que nelle se introduzem, e observar o procedimento dos Mestres e discipulos em quanto seguirem a carreira das letras. E tendo-me proposto em consequencia disso o regulamento junto, em que se achão sabiamente desempenhados estes importantes objectos, hei por bem approvallo, ouvido o parecer do meu Conselho de Ministros. He pois minha vontade, que se publique immediatamente, e se remetta a quem competir para sua execução, sem prejuizo de que a seu tempo se expeça pelo meu Conselho o competente Alvará Real. Assim o tereis entendido, e disporeis o necessario para o seu cumprimento. = Com a rubrica de S. M. = Paço, 29 de Novembro de 1825. = A D. *Francisco Thaddeo Calomarde.* » *(G. de Madrid.)*

LISBOA, 10 *de Janeiro.*

Noticias Maritimas.

Navios Entrados.

Extracto da Parte da Torre de Belem de 31 *de Dezembro.* Ent. *Portuguez*, Berg. *Vigilante*, do *Pará* em 55 dias, com arroz, cacáo, algodão e outros generos: *Inglezes*, Esc. *Fly*, da *Terra Nova* em 24 dias, com bacalháo; Berg. *Arethusa*, de *Hamburgo* em 60 dias, com trigo; e o Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* em 6 dias.

Idem de 2 *de Janeiro. Sueco*, Berg. *Scandinavia*, de *Greipswald* em 41 dias, com trigo e aduella; *Dinamarquez*, Galeota *Sublime*, de *Rostock* em 68 dias, com trigo: Berg. *Cygnett*, da *Terra Nova* em 22 dias, com bacalháo.

Idem de 3. *Americano*, Berg. *Eliza*, de *Nova-York* em 33 dias, com aduella: *Dinamarquez*, Berg. *Jupiter*, de *Stralsund* em 85 dias, com trigo: *Inglez*, Chalupa *Margarida*, de *S. Lucar* em 18 dias, com fruta para *Londres.*

Idem de 4. *Portuguezes*, Esc. *Faialense*, da *Ilha Terceira* em 11 dias, com milho e trigo; Galera *Nova Piedade*, do *Rio de Janeiro* em 57 dias, com assucar, café, couros, arroz, e outros generos, e 2 passageiros: *Inglezes*, Berg. *Arcturus*, de *Liverpool* em 13 dias, com fazendas; Berg. *Mathilde e Susana*, da *Terra Nova* em 22 dias, com bacalháo.

Idem de 5. *Portuguez*, Galera *S. Nicoláo Augusto*, do *Maranhão* em 37 dias, com algodão, couros, esola, e 2 passageiros: *Americano*, Berg. *Leão*, de *Filadelfia* em 40 dias, com aduella, casca, barrilha, resina, e outros generos.

Administração do Correio Geral.

De *Lisboa* para a *Bahia*, o Berg. *Provincia do Maranhão*, Cap. *José Antonio Teixeira* (devia sahir a 10, se o tempo o permittisse.)

Publicações Litterarias.

Sahio á luz a *Relação dos Estudantes matriculados na Universidade de Coimbra no presente Anno Lectivo de* 1825 *para* 1826, que póde ser mui util a todos os que tem interesse em saber as Aulas em que cada hum se acha matriculado. Vende-se em *Coimbra*, na loja da I. e R. Imprensa da Universidade, e em *Lisboa* na de *J. A. Orcel*, rua das Portas de *Santa Catharina*, por 360 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 10. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 12 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Decreto.

»Tendo em Consideração as duvidas que occorrem sobre o processo, obrigação, e responsabilidade, a que se devem considerar sujeitos os que afianção, como fieis Carcereiros, alguns prezos, que, por circumstancias particulares, obtem a Mercê de se livrarem soltos debaixo daquelle titulo, sendo para esse fim entregues aos mesmos fieis Carcereiros sem precedente approvação da sua idoneidade: E Querendo remover as ditas duvidas, e fixar a Legislação nesta materia; Sou Servido declarar, que expedido que seja pela Meza do Meu Desembargo do Paço o Alvará daquella Mercê, deve o mesmo ser apresentado ao Juiz da Culpa, a quem pertence conhecer da idoneidade dos Carcereiros offerecidos, para os approvar, e determinar consequentemente a execução da dita Mercê, á imitação do que se pratica com as Provisões de Tutella, e com os Decretos de Perdões; dando-se recurso dos Despachos, que se proferirem sobre a referida idoneidade, para a Relação do Districto. E para que os Juizes tenhão huma norma segura porque se possão regular, tanto a respeito da approvação, como da responsabilidade dos ditos fieis Carcereiros, ficar-se-ha entendendo, que a obrigação essencial destes se reduz, a apresentarem o réo, quando pela Justiça lhes fôr mandado, e que satisfazendo a isso, ficão livres de toda ou qualquer outra obrigação; mas não o apresentando por alguma causa, que não seja a de morte, não podem em tal caso deixar de ficar sujeitos, como effectivamente ficão, a tudo o que pelas Leis do Reino estão sujeitos os Carcereiros das Cadêas: porque do contrario se tornaria a sobredita Mercê hum meio odioso de illudir a Justiça, fraudando a execução das Leis, e a satisfação da parte offendida, o que jámais se pode presumir na concessão de similhantes Graças: Pelo que, cumprindo acautellar este caso, e marcar a abonação e fiança necessaria, que os fieis Carcereiros devem prestar para se julgarem idoneos a fim de se lhes entregarem os prezos, sem que todavia fiquem por isso desobrigados da maior responsabilidade, que possa ter lugar segundo os Julgados, e casos occorrentes, na mesma conformidade do que as Leis prescrevem relativamente aos Carcereiros das Cadêas: Sou outro sim Servido declarar, que todas as vezes que os fieis Carcereiros segurarem e afiançarem, com audiencia da parte, o valor de cinco mil cruzados em bens de raiz livres e desembargados, deverão ser julgados idoneos para a verificação da Mercê, de que se trata, desprezando o Juiz quaesquer outras impugnações caprichosas tendentes a embaraçalla, por ser aquella segurança e fiança a mesma que se exige e requer dos Carcereiros das Cadêas, pela Lei de dez de Dezembro de mil seiscentos e dois, incorporada no fim do Livro quinto da Ordenação do Reino, e mandada observar pela outra Lei de vinte de Julho de mil seiscentos e vinte e seis. O Conselheiro d'Estado *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e o faça executar. Palacio da *Bemposta*, em quatorze de Dezembro de mil oitocentos e vinte e cinco. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.* »

Este Decreto se communicou por Copia á Meza do Desembargo do Paço, á Casa da Supplicação, e á Relação e Casa do *Porto.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Dezembro.

S. A. o Principe *Paulo Esterhazy*, Embaixador Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Imperador de *Austria*, teve hoje huma audiencia particular de S. M. para entregar a sua recredencial; a cuja audiencia foi introduzido pelo Excellentissimo *G. Canning*, Primeiro Secretario d'Estado de S. M. na Repartição dos Negocios Estrangeiros, e conduzido pelo Cavalleiro Sir *Roberto Chester*, Mestre das Ceremonias.

O Rei, como Soberano da muito nobre Ordem da *Jarreteira*, foi servido, por carta patente, sob o seu Real sello e firma, e sob o grande sello da Ordem, em data de hoje, dispensar todos os estatutos e regulamentos usualmente observados a respeito da installação; e conceder á S. M. Christianissima *Carlos X*, Rei de *França* e de *Navarra*, Cavalleiro da dita mui nobre Ordem, e devidamente revestido com as insignias della, pleno poder e authoridade para exercer todos os direitos e privilegios pertencentes aos Cavalleiros Companheiros da muito Nobre Ordem da *Jarreteira*, tão plena e amplamente como se S. M. Christianissima tivesse sido formalmente installado; não obstante qualquer Decreto, Regra, ou uso em contrario.

Idem, 23.

(Noticia ácerca do fallecido Imperador Alexandre, extrahida das viagens do Dr. Lyall na Russia).

» *Alexandre* subio ao throno com grande estimação geral a seu favor. Qualidades pessoaes verdadeiramente boas havião grangeado o affecto de todos os que se lhe aproximavão, e sendo discipulo de *La Harpe*, concebia-se elevada esperança da sua capacidade para o Governo. O *Telemaco* do Norte não se achava embriegado com o po-

der, porém, instruido nos seus deveres por hum *Mentor* dotado de intelligencia e virtude, exercia a authoridade de hum Soberano absoluto para estabelecer a filantropia como baze do seu Throno. Inimigo da dispendiosa ostentação de alguns dos seus predecessores, regulou as despezas da sua Corte com economia, e applicou o seu thesouro á fundação de estabelecimentos vantajosos, ao adiantamento de obras publicas de utilidade, ao fornecimento dos arsenaes, e ao augmento do Exercito. Moderado, activo, e incançavel, manejava os negocios do Governo por meio de huma correspondencia directa, ou com superintendencia pessoal; e, versado na estatistica, topografia, e interesses dos varios povos que habitão o seu vasto Imperio, animava a prosperidade geral por meio de huma politica adaptada ás precizões de cada hum e de todos (1). O caracter pessoal do Imperador reinante he particularmente distincto pela sua grande affabilidade e condescendencia. A respeito da Imperatriz, basta dizer-se que he adorada por todas as classes (2).

» Não se póde por hum só momento questionar, nem mesmo pelos seus proprios inimigos, que *Alexandre* não seja hum Soberano excellente para a *Russia*. Poucos Monarcas absolutos tem sustentado hum Sceptro tão poderoso com igual moderação e clemencia. Elle mostra ser o Protector das Artes, das Sciencias, da Litteratura, e de toda a especie de illustração; e se ás vezes se manifesta hum certo gráo de illiberalidade ou excesso nas suas medidas, eu me inclinaria antes a attribuillo á influencia dos seus Conselheiros, do que aos dictames do seu coração.

O desvelo que manifesta pelo bem da sua Patria, e a sua humanidade, são acredores dos mais relevantes elogios.

Não se póde duvidar, que durante a campanha, *Alexandre* era o modelo de todo o seu Exercito. O seu soffrimento exemplar das privações, do frio, fome e fadiga animavão as suas tropas. A sua authoridade e desvélo erão igualmente assumpto de louvor, em quanto a sua affabilidade e maneiras conciliadoras lhe ganhavão todos os corações.

A simplicidade de costumes e o modo de viver de *Alexandre* são mui exemplares e dignos de louvor. Dorme sobre hum colxão duro quer no Palacio quer no Campo; levanta-se cedo, a sua comida he moderada, e bebe mui pouco vinho; consagra muito tempo aos negocios publicos, e he incançavel nos seus trabalhos. O seu principal divertimento, se assim se póde chamar, parece ser a organisação e a disciplina do seu Exercito.

Segundo o que tenho ouvido dizer, parece que he summamente firme e mesmo inflexivel nas suas proprias opiniões. Os seus talentos parecem solidos e bons, sem serem mui brilhantes; e o seu valor se acha assaz demonstrado pelo facto, de que *Moreau* cahio a seu lado, e teve ambas as pernas mutiladas de sorte, que se tornou necessaria a amputação.

O Imperador vê-se andar no verão em hum carrinho *(droshki)* puxado por hum cavallo, e no inverno em hum trilho de hum só cavallo; ou passeando no cáes do *Neva*, ou na explanada do Almirantado no mais simples uniforme. Jámais me esquecerei da primeira vez que vi o Imperador. Poucos dias depois da sua volta de *Paris*, em 1815, fui introduzido a *Sir James Wylie*, com quem visitei alguns dos Hospitaes Militares de *S. Petersburgo*, e onde fallei com muitos Facultativos. Poucos dias depois, no cáes do Palacio, a pouca distancia de hum destes Hospitaes, notei hum Official com uniforme singelo e sem dragonas, que julguei ser hum dos medicos que tinha visto, e tencionava fallar-lhe. A não ser o meu imperfeito conhecimento da lingua *Franceza* então, eu lhe teria fallado. Em quanto hesitava se devia dizer: *Comment vous portez vous, Monsieur le Docteur*, ou simplesmente *Docteur?* o Imperador se aproximou e olhou para mim. Conheci o meu erro e passei adiante. Mas qual foi a minha surpreza vendo muitas pessoas, successivamente afastarem-se e tirarem os chapéos á medida que o dito Official proseguia o seu caminho! Averiguando o caso conheci, que havia tomado o Imperador por hum Medico.

Tendo *Alexandre* perdido dois filhos que teve da Imperatriz, o Herdeiro Presumptivo da Coroa he o Grã-Duque *Constantino*, de quem antecedentemente fallei etc. etc.

(Courier.)

Idem.

Convenção de Commercio e Navegação entre S. M. o Rei da Grã-Bretanha e as Cidades Hanseaticas.

(As ratificações desta Convenção forão trocadas em *Londres* a 2 do corrente.)

S. M. o Rei do *Reino Unido da Grã-Bretanha* de huma parte, e da outra os Senados das Cidades Livres e *Hanseaticas* de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo* (tratando cada hum destes Estados em particular para si) igualmente animados do desejo de procurar toda a possivel facilidade e animação áquelles dos seus subditos e cidadãos interessados no Commercio, e persuadidos que nada póde mais vantajosamente contribuir para alcançar tão desejado fim como a reciproca suppressão de toda e qualquer differença nos direitos que devem pagar os navios e cargas dos Estados contractantes nos seus respectivos portos, nomeárão Plenipotenciarios para concluirem huma Convenção para esse effeito.

(O Tratado passa a declarar que o muito Honrado *Jorge Canning* e o muito Honrado *Guilherme Huskisson* forão nomeados Plenipotenciarios por parte da *Grã-Bretanha*, e *James Colquhoun*, Agente e Consul Geral em *Inglaterra*, pelas Cidades *Hanseaticas*, como seu Plenipotenciario.)

Tendo estes Senhores trocado os seus plenos poderes etc. concordárão nos seguintes artigos:

1.° A contar de hoje em diante os navios de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, que chegarem aos portos do *Reino-Unido da Grã-Bretanha*, ou que delles sahirem, assim como os navios *Inglezes*, que chegarem aos portos das Cidades Livres de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo* ou que delles sahirem, não serão sujeitos a nenhum outro direito ou imposto mais pezado do que pagão os navios nacionaes que chegarem ou derem á véla daquelles portos.

2.° Todas as mercadorias, quer sejão producções do territorio das Cidades livres, quer de outro qualquer paiz, que forem importadas de qualquer dos portos dos ditos Estados Livres em navios *Inglezes* ao *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, poderão ser da mesma maneira introduzidas a bordo dos navios de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, e todas as mercadorias que forem producções dos Estados de S. M. B. ou de qualquer outro paiz que forem exportadas do *Reino-Unido* em navios *Inglezes*, poderão ser da mesma maneira exportadas a bordo dos de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*: em huma palavra todas as mercadorias que forem importadas a bordo de navios nacionaes nos portos de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, ou que delles forem exportadas, gozarão a mesma vantagem, achando-se a bordo de navios *Inglezes*.

3.° Todas as mercadorias directamente importadas dos portos de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, ou de qualquer delles, aos do *Reino-Unido da Grã-Bretanha*, serão introduzidas com os mesmos direitos, quer a bordo dos navios *Inglezes*, quer dos navios dos ditos Estados Livres; todas as mercadorias, cuja exportação he permittida do *Reino-Unido*, gozarão os mesmos favores, retorno de

---

(1) *Descripção resumida do poder Militar e Politico da Russia: pag.* 18.

(2) *James's Journal, etc, pag.* 271.

direitos e vantagens, quer sejão exportadas em navios *Inglezes*, quer *Hanseaticos*. A mesma reciprocidade terá lugar nos portos dos ditos Estados Livres, a respeito de todas as mercadorias que forem importadas ou exportadas dos seus portos em navios *Inglezes*.

4.° Não se concederá directa ou indirectamente, quer por huma das partes contractantes, que por Corporações, Sociedades ou Agentes, negociando em seu nome, ou debaixo da sua authoridade, preferencia alguma para a compra do producto das manufacturas, ou de outra sorte, dos seus respectivos Estados, que se introduzão na outra por meio da nacionalidade dos navios em que se effeituar a importação, sendo a intenção das Altas Partes Contractantes, que não haja absolutamente differença alguma a este respeito.

5.° Considerando a pequena extensão dos territorios da Republica de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, e as estreitas relações de Commercio e Navegação que existem entre elles, fica estabelecido pela presente Convenção, que todo e qualquer navio construido em hum dos portos destes Estados, ou que fôr propriedade exclusiva de hum ou mais dos seus Cidadãos, e seu dono fôr hum Cidadão de hum ou outro Estado; em huma palavra, cuja tripulação fôr composta de tres quartas partes dos subditos ou Cidadãos das ditas Republicas, ou dos Estados que formão parte desta Confederação *Germanica*, segundo o Mappa e a descripção conteúda nos Artigos 53 e 56 do Acto Geral do Congresso de *Vienna* de 1815; cada navio assim construido, tripulado, commandado, e sendo propriedade acima designada, será considerado no que fôr relativo a todos os objectos da presente Convenção, como navio pertencente a *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*.

6.° Todo e qualquer navio com a sua carga, pertencente a huma das tres Republicas *Hanseaticas*, e que chegar de qualquer dos seus portos ao *Reino-Unido* será considerado relativamente a todos os objectos desta Convenção, como vindo do paiz a que pertencer; e todo e qualquer navio commerciando directa ou successivamente com os portos de *Lubeck*, *Bremen* e *Hamburgo*, será, assim como a sua carga, tratado no que toca aos objectos acima especificados, no mesmo pé como hum navio *Hanseatico* que fizer a mesma viagem.

7.° Outro sim se convencionou entre as duas partes que em cada hum dos seus Estados se não levará, sobre qualquer propriedade individual dos seus subditos ou Cidadãos quando for transportada fora do territorio ou possessões destes Estados, quer por via de compra quer de outra sorte, outros quaesquer direitos ou impostos mais pezados do que aquelles a que estiverem sujeitos, em cada hum destes Estados, os mesmos artigos de propriedade sendo transportados pelos seus proprios subditos ou Cidadãos.

8.° As Altas Potencias Contractantes se reservão o direito, para facilitarem e ampliarem as relações commerciaes dos seus subditos e das suas possessões, cidadãos e territorios, além do que se acha estipulado por esta Convenção, de fazerem artigos addicionaes, fundados sobre vantagens reciprocas e equivalentes segundo o caso o pedir; se as Altas Potencias Contractantes concordarem em hum ou mais artigos para annullarem estas disposições, fica determinado, que o artigo ou artigos que assim se concluirem para o futuro, serão considerados como formando parte da presente Convenção.

9.° A presente Convenção se acha concluida pelo espaço de 10 annos, a contar de hoje em diante, e pelo espaço de mais 12 mezes depois do Rei da *Grã-Bretanha* e *Irlanda* de huma parte, ou os Governos de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*, ou qualquer delles, da outra, haverem partecipado a sua intenção de a terminar. Cada huma das Altas Partes Contractantes se reserva o direito de fazer esa partecipação á outra no fim do dito espaço de dez annos. Convencionárão entre si, que esta Convenção e todas as suas estipulações, no caso que qualquer das partes faça huma declaração desta natureza á outra, cessarão inteiramente pelo que tocar ao Estado que tiver feito, e ao que tiver recebido esta declaração; fica não obstante entendido e convencionado, que se huma ou mais das ditas Republicas fizer ou receber a declaração referida, esta Convenção não deixará por isso de ficar em força e vigor a respeito das outras Republicas que nem tiverem feito nem recebido huma declaração similhante.

O Tratado he datado a 29 de Setembro 1825, e assignado

G. Canning.
W. Huskisson.
J. Colquhoun.
(The Courier.)

Idem 24.

O Rei foi servido nomear o Excellentissimo *João*, Lord *Posonby*, actual Ministro Secretario do Senado dos *Estados-Unidos* das Ilhas *Jonias*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. B. junto ás *Provincias Unidas do Rio da Prata*.

O Rei tambem foi servido nomear o Escudeiro *Alexandre Cockburn*, ex-Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. junto do Rei de *Wurtemberg*, para ser Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. junto da Republica de *Colombia*.

Idem, 26.

O seguinte he extracto de huma carta da *Havana* em data de 13 de Novembro:

» Falhou *in toto* a expedição para soccorrer a Praça de *S. João d'Ulúa*, e por isso ha aqui grandes receios ácerca da sua conservação. O navio do Almirante regressou desmastreado na sua viagem de volta, assim como a Fragata *Arethusa*, que tendo estado com a Fragata *Casilda* e os transportes defronte da Praça, alli achárão huma força bem ordenada e demasiado superior para romperem a sua passagem até *S. João d'Ulúa*; por tanto regressárão logo a este porto. A *Arethusa* debaixo de hum temporal, pouco depois de haver partido de *S. João d'Ulúa* se separou da *Casilda* e dos transportes que alli se achavão, com falta d'agua, e tendo o vento ponteiro; receia-se por tanto que tenhão hido correndo com vento em poppa até a Ilha dos *Sacrificios*, e que se tenhão entregado aos *Mexicanos*, preferindo isso ao morrer á sede. »

O numero total das Casas de Banco Provinciaes, que até o presente tem suspendido os pagamentos he 61, cinco das quaes tornárão já a gyrar, e dez apparecêrão na Gazeta como fallidas. Em *Londres* fallirão 6 casas de Banco, huma das quaes se tornou a abrir. Tão grande numero em tão curto espaço de tempo, pois a crize não durou mais de tres semanas, não aconteceo antes, desde a introducção das Casas de Banco. *(Courier.)*

Idem, 28.

Recebemos esta manhã o *Allgemeine Zeitung* até 23 do corrente. Em data de 4 de Dezembro, de *Odessa*, e de *Constantinopla*, de 29 de Novembro, se annuncião algumas noticias pouco favoraveis aos *Gregos*. Segundo o artigo de *Constantinopla* os *Gregos* forão derrotados em *Candia*, e *Napoli di Romania* havia offerecido capitular á chegada da Esquadra *Turca* de *Alexandria*. Com tudo estas mesmas noticias se descrevem como tendo a apparencia de serem *muito exaggeradas*. Púde-se accrescentar que se diz que a proposta de capitular causára huma sublevação, em que tres Membros do Governo forão assassinados.

Estas folhas mencionão acontecimentos que tem hum

caracter menos duvidoso, e que tem maior importancia em hum ponto de vista politico.

Parece que o Grande *Mufti* fora repentinamente demittido do seu Emprego a 28 de Novembro. Circulavão differentes boatos contradictorios a respeito da causa da sua remoção, e duvida-se que esta medida tenha tido relação alguma com a mudança da politica *Turca*.

Parece que as discussões a respeito dos Principados da *Vallaquia* e da *Moldavia* serão provavelmente as primeiras que hão de chamar a attenção do Imperador *Constantino;* e se a seguinte descripção da conducta do Governo *Turco* for veridica, he provavel que a sua primeira communicação com a *Porta* não seja tão amigavel como era de desejar.

» *Odessa*, 4 de Dezembro. Mr. *Von Minziacky* entregou huma nova Nota ao *Reis Effendi*, a 7 de Novembro, em que se queixa de que os *Beschli Agas* (facto confirmado pelas noticias das fronteiras da *Bessarabia*), depois de haverem partido dos Principados da *Moldavia* e da *Vallaquia*, brevemente voltárão, e forão causa de terriveis desordens. Mr. *Von Minziacky* dirigio huma copia das suas representações, em que enumera os factos mais escandalosos aos outros Ministros Christãos, e julga-se que os Embaixadores de *França* e *Austria* já apresentárão á Porta iguaes representações. De todas estas circumstancias he evidente, que a Porta no primeiro momento de temor que lhe inspirou a visita do Imperador *Alexandre* ao Exercito, deo ordem para a sahida dos *Beschli Agas;* mas provavelmente lhes deo ao mesmo tempo instrucções occultas de differente natureza. »

A Gazeta de hontem contem, segundo o haviamos antecipado, huma ordem para haver luto na Corte por occasião do fallecimento do Imperador *Alexandre*. O luto principiará Domingo proximo, 1.° de Janeiro e durará até o dia 22.

Recebemos o periodico *Singapore Chronicle* de 4 de Agosto. De ordem do Governo de *Singapore* partio huma expedição para tomar posse formal, segundo se dizia, de algumas Ilhas adjacentes, cedidas aos *Inglezes* pelo ultimo Tratado com o Sultão de *Singapore*. Ainda que a circumferencia de *Singapore* não seja grande, com tudo as pequenas Ilhas onde se deverá fazer o desembarque são muitas e pouco conhecidas, e os fins desta expedição levarão muito tempo em se conseguir. Segundo noticias de *Penang* recebidas em *Singapore*, o Capitão *H. Burney* havia sido nomeado Enviado do Governador Geral para ir com huma missão a *Siam*, no caso de se offerecer huma occasião opportuna para entabolar negociações com o povo daquelle paiz, até o ultimo ponto cioso de qualquer communicação com os estrangeiros, e por tanto mui reservado. *(Courier.)*

Banco de Lisboa, em 11 de Janeiro de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 89 ou 11 por 100

Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7520 »	Em metal
Onças Hespanholas	13800 »	Em metal
Patacas ditas	890 »	Em metal
Ditas Brazilicas de 960 rs.	890 »	Em metal

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar ferro sortido, brim, taboado de casquinha, dito da terra de 18 palmos, e barrotes de 20 ditos: Todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, compareção perante o dito Conselho no dia Terça feira 17 do corrente mez de Janeiro, para se tratar do seu ajuste.

O Doutor *Leonardo José da Costa*, do Desembargo de S. Magestade Imperial e Real Desembargador da Casa da Supplicação, e Juiz Commissario e Administrador da casa do Excellentissimo Conde de *Pavolide* por Decreto do dito Senhor, que Deos Guarde, convoca todos os crédores da casa Administrada para que dentro do prazo de trinta dias apresentem neste Juizo da Administração por si, ou por seus bastantes Procuradores os titulos que legitimem seus creditos, e declarando ao mesmo tempo, o que tem recebido por conta em virtude de que contractos; a fim de regular-se a fórma de seu pagamento futuro, e se determinar de hum modo fixo, e com perfeito conhecimento dos réditos, dividas, e encargos, da mesma casa e a marcha da sua Administração; deferindo por este modo o requerimento do Doutor Curador.

Madame *Cossoul*, Professora d'Harpa e discipula do Celebre *Naderman*, primeiro Harpista do Seminario e da Camara de S. M. ElRei de *França*, propõe-se a dar lições d'Harpa pelo novo methodo adoptado pelo dito Professor: as Senhoras que se quizerem aproveitar do seu prestimo, pódem dirigir-se á rua dos *Romulares* N.° 2, no 2.° andar.

No annuncio publicado na Gazeta N.° 8 (de 10 do corrente) devia-se ter inserido como Socios da casa de *Gould Irmãos e Companhia*, *Gerardo Gould*, *Osborne Henrique Sampayo*, e *Carlos Gould*.

Quem percizar de hum sujeito sem familia, que sabe ler, escrever e contar, que se offerece para qualquer lugar decente tanto para esta Cidade como para fóra e com abonação, deixe o seu nome e morada na loja da Gazeta.

Na loja de Inveiro N.° 114, na rua do *Ouro*, se diz quem dá dinheiro sobre penhores.

Quem precizar de hum quarto de 3.° andar, com tres janellas de frente, na rua *Augusta* N.° 26, procure na mesma rua, loja N.° 115.

Sexta feira 13 do corrente, defronte da Moeda N.° 49, pelas 11 horas, haverá leilão de moveis, camas, mezas, hum tocador, cadeiras, vidros, espelhos e huma meza para 20 pessoas.

(Com esta Gazeta se entrega huma noticia sobre a arte dos dentes artificiaes de materias mineraes incorruptiveis, praticada por Mr. *Geneste*, Cirurgião Dentista da Faculdade de *Paris*, e examinado e approvado em *Lisboa*: a sua residencia he na rua das *Portas de Santa Catharina* N.° 40, 1.° andar.)

Theatro do Bairo Alto. — Hoje Quinta feira, 12 de Janeiro, em Beneficio do Actor *Antonio Dias*, Comedia as *Vesperas Sicilianas*, Tonadilha o *Toureiro* e a *Maga*, Baile o Fandango, e Farça *Quem vai buscar Lã vem Tosquiado*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 11. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 13 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, manda convocar os crédores, e mais interessados na negociação do Navio *Nossa Senhora da Luz*, surto em *Cadiz*, para que no dia 18 do corrente mez de Janeiro, pelas onze horas da manhã, compareção na sua Contadoria Geral a fim de nomearem hum procurador para seguir a sua Causa nos Tribunaes de *Hespanha*, na fórma ordenada por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino de 3 do dito mez. E para que o referido chegue á noticia dos mesmos interessados, se mandou affixar o presente Edital. Lisboa, 10 de Janeiro de 1826.=(Assignado), na ausencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves.*

No dia 13 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado, das Folhas da Meza da Consciencia e Ordens, e Chancellaria das Tres Ordens.

No dia 14, o mesmo vencimento da Folha do Conselho do Ultramar.

No dia 16, o dito vencimento das Folhas da extincta Junta dos Tres Estados, e Arsenal Real do Exercito.

Lisboa, 12 de Janeiro de 1826.=O Contador Geral, Thesoureiro dos Ordenados, *José Gregorio Escarlate.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 24 *de Dezembro.*

O *Constitucional* publica hoje o seguinte:

» *Ao Senhor Redactor do Constitucional.*

Paris, 21 *de Dezembro de* 1825.

» Senhor meu: — Rogo-vos queiraes ter a bondade de inserir em hum dos proximos numeros do vosso estimavel Periodico o artigo seguinte, que julgo não será destituido de interesse neste momento. — O General *G. de Naudoncourt:* »

» Todos os periodicos tem fallado da exaltação do Imperador *Constantino I.* ao Throno da *Russia*, e cada hum tem tirado deste acontecimento, que todos tem julgado importante, as inducções que o seu modo de ver lhe tem inspirado sobre suas consequencias politicas. Não he da minha intenção accrescentar novas reflexões ás que já se tem feito, e sobre o merito das quaes o tempo decidirá; só quero erigir hum monumento á gratidão, recordando aos meus concidadãos o que muitos de nós, victimas da desastrada campanha de 1812, devêmos ao coração generoso do Grã-Duque *Constantino*, hoje sobre o Throno. Seja-me permittido citar, em primeiro lugar, ás minhas proprias expressões, referindo huma passagem da narração que fiz, ha dez annos, das nossas desgraças na *Russia*:

» O Grã-Duque *Constantino* fazia tratar debaixo da sua » vista, e até na sua residencia, os Officiaes *Francezes* » doentes, que elle hia buscar pessoalmente aos Hospitaes; » hia visitallos em suas camas, e os consolava com ex- » pressões benignas e de desvelo; salvou de hum edificio » incendiado dois Officiaes que arrebatou das chammas, » carregando com hum aos hombros, e o seu Moço da » Camara com o outro; arrostou, por seguir os impulsos » de seu generoso coração, huma epidemia mortal, de que » elle mesmo foi atacado. Mais de hum Official *Francez*, » arrancado por sua humanidade activa dos braços da » morte, lhe deve a sua existencia; por este motivo he » que o Author lhe dirige a homenagem de hum justo re- » conhecimento. » (1).

» Que direi do soccorro que deo, do generoso cuidado que tomou de todos os que se poderão dirigir a elle, ou que só tiverão a fortuna de o encontrar? Porém a sua benefica sollicitude não parou só nos Officiaes: quantos soldados, entre o pequeno numero que chegou a *Vilna* e escapou dos desastres de 10 de Dezembro, não arrancou elle á morte? Mandava-os para a sua residencia: o Palacio de *Strelna*, perto de *Petersburgo*, vio huma Colonia de Veteranos *Francezes*, vestidos, sustentados, e tratados á sua custa, conservando sem constrangimento todos os habitos e fórmas da vida militar, apresentarem a imagem de huma pacifica guarnição *Franceza* nas margens do *Neva*. Paro aqui: a minha narração, animada por pessoal reconhecimento, poderia parecer hum panegyrico. Não accrescentarei reflexões; ellas só poderião debilitar a impressão dos factos; mas ser-me-ha permittido que diga, que o mais feliz agouro para os Povos he aquelle que apresenta sobre hum Throno illustre a humanidade sensivel e generosa. — O General *G. de Naudoncourt*, Director do *Jornal das Sciencias Militares.* »

HESPANHA.

Madrid, 2 *de Dezembro.*

O estado politico da *Grecia* humas vezes se nos pinta lisongeiro para ella, outras desesperado segundo a opinião e desejos daquelle que escreve os acontecimentos, que occorem na luta sanguinaria em que ella se empenhou para sacudir o jugo do Imperio da Meia-lua.

Sem entrar em questões ácerca do resultado final, que poderá ter a terrivel contenda entre os dominados e os

(1) *Memorias para a Historia da Guerra entre a França e a Russia em* 1812. *pag.* 324.

dominadores, tem-se inserido na Gazeta as noticias ora prosperas, ora contrarias, que tem chegado. Tendo agora presentes alguns numeros do *Espectador Oriental*, inseriremos na sua ordem alguns artigos que contém; devendo os leitores advertir, que o redactor deste periodico parece ser hum renegado, pago pelo Governo *Turco* de *Smyrna*; sobre este principio se poderá avaliar como merece tudo quanto se disser por este canal. (1)

Considerações sobre a revolução da Grecia.

Apenas ha meio seculo que os babitantes das tres Ilhas belligerantes, *Ipsara*, *Hydra*, e *Spezia*, não erão mais que hum punhado de miseraveis, obrigados a viverem do producto da pesca, e de hum limitado commercio que fazião em barcos com os lugares circumvizinhos, e mesmo ás vezes se entregavão á piratería. As suas habitações erão pobres choupanas, os seus vestidos erão farrapos, o seu alimento mesquinho e grosseiro, e os seus costumes análogos á sua desgraçada situação. Infeliz do *Européo*, a quem sua desditosa sorte arrojasse sobre as suas costas! Apenas ha 15 annos que reconhecêrão a necessidade de terem hum Medico, e este era o unico *Franco* que consentião vivesse entre elles.

Na época da revolução *Franceza* começárão os *Gregos* a ampliar o seu commercio, e a guerra de *Hespanha* augmentou muito a riqueza daquelle paiz. As relações que entabolárão entre as differentes nações da *Europa*, e os lucros que tiverão, causárão huma mudança sensivel nos seus costumes e no seu modo de viver. Começárão a apreciar as commodidades, e este apreço acabou no desejo e necessidade de as disfructar. Já não era a mesma pobre gente de outro tempo, que se alimentava com pão trigueiro, agua pura, e algum peixe, cobrindo-se com os vestidos mais grosseiros; mas sim homens que se tratavão e trajavão com decencia. Começárão edificando casas regulares, e acabárão construindo palacios. No meio de tudo isto se notava, que aquelle paiz não admittia a verdadeira civilisação. Menos grosseiros entre os estrangeiros, erão barbaros no seu proprio paiz, e apenas ha 16 annos que ficárão admirados por que hum negociante *Francez*, domiciliado em *Smyrna*, se atreveo a passar a *Hydra* para fazer algumas reclamações contra hum Capitão daquella Ilha. De passagem se deve advertir, que hum dos caracteres distinctivos daquelles habitantes he huma astucia mui fina nas suas maneiras.

Quando terminou a guerra de *Hespanha*, tambem acabárão os lucros da massa do povo, e se póde dizer, que o fructo que se tirou desta guerra, foi o haverem perdido a sua primitiva sobriedade, e adquirido novas necessidades, que lhes erão desconhecidas até então, e que em breve não poderão satisfazer; porque o marinheiro geralmente gasta quanto ganha. Não obstante, ainda ficárão enthesourados consideraveis cabedaes, posto que só se achassem nas mãos de alguns particulares.

A repentina privação de hum manancial de prosperidade, e as necessidades novamente adquiridas, forão causa de que os habitantes das tres Ilhas suspirassem por huma mudança qualquer que ella fosse, pouco satisfeitos dos lucros mui demorados e nada sufficientes para preencherem o objecto dos seus desejos, que lhes proporcionava o commercio da *Turquia* ou outro qualquer. Dotados por outra parte de hum caracter inconstante e voluvel, e incapazes de tolerarem com moderação a sua boa ou má fortuna, achavão-se em hum estado proprio para abraçar qualquer partido huma vez que este mudasse a sua posição. Neste estado de cousas rebentou em *Galatz* a revolução *Grega* em 1821; revolução que devia necessariamente arrastar no seu curso o povo insular.

A posição dos differentes Capitães das tres Ilhas era mui diversa da do povo, apezar de formarem na apparencia hum mesmo espirito e hum mesmo corpo. Residião nas suas proprias e magnificas casas onde competião com o luxo *Européo* e *Asiatico*. Os seus cofres estavão cheios de dobrões e *talaris* (2), fructo do seu commercio com a *França*, a *Italia* e principalmente a *Hespanha*. As suas vistas por consequencia devião ser, e forão, com effeito, de conservar as suas pessoas e as suas propriedades. Por isso os vimos espalhar dinheiro entre o povo sublevado, para conter e subjugar o espirito revolucionario que o agitava: isto acalmou por então a effervescencia; e a plebe permaneceo tranquilla em quanto teve com que satisfizesse ás suas precizões por meio do que lhe derão; porém, esgotado o dinheiro, de novo se sublevou por quatro vezes successivas, e só o ouro foi quem sempre acalmou a sua agitação e o seu furor. Os ricos quizerão expatriar-se; mas a plebe, que com as suas commoções os havião obrigado a distribuir entre ella sommas consideraveis, achou este recurso mais commodo e facil, e se oppoz com todo o esforço á sua emigração. Desde este momento devião olhar com espanto para o abysmo em que os podia precipitar á sua mesma opulencia, e os desvarios da plebe. Foi nesta época que a *Porta Ottomana* fez decapitar em *Constantinopla* o Patriarca *Grego*; e o povo, guiado por vistas de interesse, e estimulado pela necessidade, aproveitou este acontecimento para se declarar a favor da revolução contra o parecer e intenção dos ricos, e apezar dos esforços destes para o impedir.

Deste modo os Chefes *Gregos* se virão obrigados pelo povo a fazer causa commum com elle; e logo, com o fim de inspirar confiança se virão obrigados a affectar maximas e principios liberaes que não professavão; porque o temor era o unico movel da sua conducta e dos seus discursos. Huns trabalhavão por conservar seus bens, outros por adquirillos, e a todos era estranho o sentimento do patriotismo. Com effeito, o que fizerão elles no decurso do primeiro anno? Apenas se apresentárão ao inimigo na distancia de tiro de peça. He certo que a *Porta* não desenvolveo toda a sua energia e recursos para destruir neste mesmo anno huma numerosa marinha mercantil que os *Gregos* tinhão armado, e que impoliticamente abandonada a si mesma, podia adquirir crédito, forças, e experiencia; mas talvez que isto não fosse tão facil: a existencia desta marinha a par da militar do Soberano, ao passo que estava dizendo aos insulares, que debaixo do Governo *Turco* tinhão adquirido riquezas para a armar e huma existencia agradavel, devia tambem fazer-lhes vêr que mais tinhão perdido do que ganhado rebellando-se contra aquelle Governo.

Os Capitães *Gregos* armárão-se á vista do perigo com que os ameaçavão dois inimigos; a saber: a Sublime *Porta*, e outro ainda mais terrivel, qual era a plebe *Grega*. Conhecião a necessidade de a terem sempre occupada, de lhe procurarem subsistencia, e de a exercitarem no mar para lhe impedir se entregasse em terra á pilhagem. Eis aqui os unicos momentos em que os *Conduriotis*, os *Tombasis* e outros, fizerão alguns sacrificios pecuniarios; porém não o fizerão com hum animo verdadeiramente liberal e patriotico, mas com o fim de salvar as suas pessoas e os seus bens.

No fim da primeira expedição, que se chamou gloriosa, porque nada perdêrão, pois nada arriscárão, começárão a fallar de Governo, de organisação, etc., mas como as suas idéas não sahião do seu coração, não se poderão entender entre si; e isto he tão certo, que no fim de cinco annos desde que principiou a revolução, ainda não conseguirão entender-se huns aos outros. Entregue sempre a novas dissensões e a continuos odios, jámais resultou o menor bem á Patria. No segundo e terceiro anno repartírão-se em differentes pontos do Continente os despojos dos *Turcos*, tirados das Praças que succumbi

(1) Desgraçadamente os factos tem ultimamente sido muito a favor da sua opinião.

(2) Moeda *Venesiana*, que equivale a perto de 800 rs.

rão, não pela pericia e valor dos *Gregos*, mas pela fome; e que se poderá prevenir havendo menos apathia, e mais alguma previsão e energia.

No quarto anno, a fim de conservarem os seus fundos, e aproveitando pela outra parte o cego enthusiasmo que tinhão inspirado, recorrêrão os *Gregos* aos emprestimos. Desenvolveo-se o espirito de especulação, e cada hum só procurava tirar o melhor partido; verdade esta que se tornou mais evidente no quinto anno. Nenhum marinheiro quiz sahir dos portos em que se achava, antes de receber as quantias convencionadas pelo Governo *Grego* para as precisões da Marinha; e como os Cofres se achavão exhaustos, os marinheiros permanecêrão espectadores indifferentes dos acontecimentos navaes, e deixárão livres os mares para a primeira expedição de *Ibrahim Bachá*. O Governo *Grego* na verdade, esforçava-se para animar com grandes promessas os marinheiros, excitando-os a sahirem para destruir a dita expedição; mas por falta de dinheiro ficárão frustradas todas as suas diligencias, e o Bachá *Ibrahim* aportou livremente na *Moréa*.

Os donos dos Navios armados tem estabelecido hum ramo de commercio mui lucrativo, huma especie de especulação com que se dão bellamente desde que o dinheiro abunda na *Grecia* por meio dos emprestimos. Começão recebendo do Governo que parece generoso com pouco custo, mil *talaris* por cada Navio, além das munições de guerra; e se obrigão a alistar e manter 80 homens para o armar, entre os quaes se não achão 10 em toda a Esquadra *Grega*, que mereção o nome de marinheiros. Todos os outros Navios tem a quarta parte da sua tripulação incompleta, e não obstante percebem os seus soldos por inteiro: pela outra parte estão obrigados a pagar e a dar de comer ás tripulações; porém julgão mais economico tirar com frequencia todos os gados das Ilhas pequenas, e roubar os navios mercantes com os quaes podem competir; de modo que não ha hum só navio *Grego* que não ponha de reserva a metade dos seus soldos, e que não espere além disso enriquecer-se. Eis-qui o que tem [illegible]o obrar até hoje os marinheiros *Gregos*.

Apezar desta desordem, desta falta de união, de patriotismo e de espirito publico, não deixamos de admirar, não o valor dos marinheiros, porque hoje em dia delles carecem absolutamente, porém *a temeridade de algumas de suas expedições maritimas*. Os *Ipsariotas* forão os primeiros que incendiárão os navios de guerra *Turcos*, e são os unicos que merecem distincção entre os outros marinheiros. Podemos asseverar que nos dois primeiros annos da sua existencia politica sabião obrar com intelligencia, e tinhão hum Governo a quem o povo obedecia com respeito. Julgamos que a causa principal da sua melhor situação consiste em haver em *Ipsara* maior igualdade de [illegible] do que nas outras Ilhas.

Porém passemos aos *Gregos* do continente. Vede, nos [illegible]ão, huns homens que tem tomado, ou obrigado a capitular Cidades e Fortalezas, como *Napoli di Romania*, *Athenas* etc. Sem duvida devem respirar sentimentos patrioticos. Isto he o que agora passamos a examinar.

Convireimos em que os *Gregos* da *Moréa* e da *Grecia* Occidental podião ter motivos de descontentamento contra os *Turcos*, e lançar em rosto a alguns delles o abuso que tem feito de huma grande prepontencia, e as vexações que tem commettido contra elles. He precizo com tudo fazer distincção entre os *Gregos* pobres ou que tem pequeno patrimonio, e os grandes proprietarios. Os primeiros erão os unicos sobre quem recahia o pezo do Governo quando era vicioso, ao passo que os segundos tinhão tido a arte de se apropriarem indirectamente o commando, e de se porem no mesmo nivel dos *Turcos*. Com tudo tem-se notado, que as Ilhas cujo Governo civil estava confiado a *Gregos* abastados, soffrião maiores extorsões do que as cidades e Ilhas regidas pelos *Mussulmanos*. De hum estado de cousas si[illegible]ante relativamente á sorte dos ricos e pobres entre os *Gregos*, necessariamente nascião dois modos de pensar e obras diametralmente oppostas. A plebe queria a revolução, e os ricos a temião: como a primeira tinha da sua parte o numero e a força, triunfou dos ultimos que se virão obrigados a fazerem da necessidade virtude. Porém com que acções brilhantes assignalárão huns e outros os seus primeiros passos na carreira da sua restauração? Que titulos tem adquirido ao apreço e admiração geral pelos seus generosos esforços para se livrarem da escravidão, e conquistarem a independencia de que se julgava que erão tão ciosos? Huns só tem manifestado ignorancia e barbaridade; outros ignorancia e egoismo. O povo bloqueou as Praças de *Athenas*, *Napoli*, *Navarino*, *Modon*, *Coron*, *Corintho*, *Missolunghi*, e a Cidade de *Tripolitza*. A maior parte dellas se rendeo, porém todas por falta de pão ou agua; os *Gregos* apenas cumprírão capitulação alguma; todas forão seguidas de assassinios, e de inauditas atrocidades; e as tres Praças de *Patrás*, *Modon*, e *Coron*, que tinhão farinha e agua, desprezárão affoutamente os ameaços dos *Gregos*. Deste modo todos os seus esforços se limitárão a bloquear de longe as Praças fortes, e até só persistião no cerco dellas com a esperança do despojo. Apenas se espalhava a voz de que qualquer Praça estava a ponto de se render, de todas as partes acudião enxames de *Morcotas* para tomarem parte no saque; e vio-se que em *Tripolitsa* depois de terem assassinado os *Turcos*, mutuamente se degolárão como animaes ferozes, disputando huns aos outros sanguinolentos despojos.

Ao primeiro golpe de vista, parece mui estranho, e quasi incrivel, que os *Gregos*, depois de haverem tomado posse, sem esforço algum, he verdade, das differentes Praças da *Moréa*, não tenhão podido reunir, huma vez ao menos, todos os seus esforços para acreditar o seu valor e provisão, descarregado o ultimo golpe importante sobre *Patrás*, *Modon*, e *Coron*, as tres unicas posições vantajosas que permanecião em poder dos *Mussulmanos*. Porém se o assim o tivessem feito, isto teria sido para elles hum triunfo glorioso e decisivo; e trabalhando logo depois em abrir a passagem pelo Isthmo de *Corintho*, então com algum fundamento poderião ter cantado a victoria na Peninsula. Porém onde poderia *Ibrahim Bachá* ter desembarcado as suas tropas se *Modon*, *Coron*, e *Patrás* não tivessem estado debaixo do poder dos *Turcos*; e se o filho do Vice-Rei não tivesse effeituado estes desembarques, de que modo terião os *Egypcios* entrado na *Moréa* da maneira que quizerão, e nas épocas que julgárão mais a proposito? E o que são finalmente estas tres Praças? Era acaso necessaria huma resolução heroica para as tomar? Não: bastava só fazer huma tentativa generosa, e o sacrificio de alguns centenares de soldados valorosos; porém não houve hum só que se apresentasse. *Coron* apenas tinha 800 almas; descontando deste numero as mulheres, as crianças e os velhos, só restavão huns 260 homens aptos para a defeza da praça; convém observar além disso, que ella está dominada por huma collina vizinha. *Modon*, que quando muito não tem mais de humas 3*g* almas de povoação, igualmente dominada por outra collina, e só com 600 a 700 homens para a sua defeza, offerecia ao inimigo igual facilidade para ser entrada sem o menor sacrificio. O mesmo se póde dizer de *Patrás*, que ainda he menos forte do que *Modon*. Por pouco que os *Gregos* tivessem sentido o estimulo da gloria, se o amor da Patria tivesse por huma só vez feito palpitar os seus corações, não devião ter tentado no espaço de 4 annos, hum unico esforço para se apoderarem á força d'armas de tres Praças, que tanto lhes importava possuir? Mas para isto era precizo sacrificar alguns homens, e o seu pretendido patriotismo não chegava ao ponto de arriscarem a sua vida.

Ibrahim Bachá desembarcou o inverno passado na *Moréa* com 4*g* homens, e logo começárão a zombar delle e da apparencia effeminada dos *Arabes*: »só as nossas mulheres», dizião, »bastarão para os exterminar!» Mas *Ibrahim Bachá*, que conhecia o seu caracter, o seu es-

pírito, e o seu coração, desprezou estes sarcasmos, e marchou contra elles para os amedrentar; porém eis-aqui estes valentes, ainda antes de verem o inimigo se dispersão, e fogem em todas as direcções. Podemos affirmar com certeza, que em todos os combates que tem havido na *Moréa* entre *Ibrahim Bachá* e os *Gregos*, não forão *Moreotas* os que se batêrão, mas quasi todos estrangeiros; isto he, verdadeiros *Europeos*, *Jonios*, e alguns *Gregos* de *Smyrna*, d'*Aivali*, e de *Scio*.

Não fallaremos do revez que soffrêrão os *Turcos* ha 3 annos, e que os *Gregos* ouzárão attribuir ao seu valor. Ninguem ignora que a falta de viveres foi a causa de que ficasse frustada esta expedição, e perecessem tantos *Turcos*. Para evitar para o futuro outra catastrofe igual, a *Porta* resolveo invadir por mar a *Moréa*, podendo assim facilmente transportar, sem risco nem demora, todos os viveres necessarios ao Exercito.

Pelas reflexões que acabamos de fazer sobre o estado e progressos da revolução da *Grecia*, e pelos factos que ficão referidos, vemos em resumo que não nos temos enganado no que temos escrito, pensado, ou previsto no espaço de cinco annos. Demonstra-se tambem que a opinião da *Europa* tem sido constantemente enganada pelas falsas noticias que se tem espalhado ácerca do verdadeiro estado das cousas na *Grecia* e na *Turquia*:

Que os *Gregos* por seu caracter, costumes, ignorancia, divergencia de opiniões, e de posição entre si, e por huma especie de degradação em que geralmente desfallecem ha seculos a esta parte, além de outra porção de causas, erão incapazes de se subtrahirem á obediencia da *Porta*, e de se fazerem independentes por si mesmos:

Que sublevando-se, o povo por commoção, e os ricos por necessidade, havião de fazer necessariamente hum uso funesto das armas que se lhes permittisse tomar:

Que passando cegamente de hum extremo a outro, he de todo impossivel que cheguem jámais a conhecer a justa medida das cousas, sem o que se não pode alcançar o fim proposto:

Que devem ter-se por pura ficção todas essas proezas dos *Helenos*, tanto por mar como por terra, descritas tão lisongeiramente em multidão de periodicos ha cinco annos para cá:

Que em toda esta época não tem tido os *Gregos* o menor espirito de subordinação, união, ordem, e patriotismo; nem o verdadeiro amor pela independencia, mas sim hum desenfreado amor de cobiça e de licença:

Que os *Gregos* que em cinco annos não tem sabido dar hum combate decisivo, nem naval nem terrestre, em beneficio da sua causa, havião de necessariamente começar e continuar do mesmo modo, á saber, com desavenças, dissensões, assassinios espontaneos, e com todo o genero de piratarias:

Finalmente, vemos a que se reduzem todas as suas forças effectivas; quaes tem sido os verdadeiros moveis do seu procedimento e dos seus raciocinios; que uso tem feito do ouro que com tanta profusão se lhes tem liberalizado; que esforços tem intentado para se salvarem do golpe que os ameaça; a que lastimoso estado se vêem expostos, e qual deve ser o exito de huma revolução que se compõe de tão voluveis e perigosos elementos, e que em si mesma tem todos os generos de destruição.

Assim se tem fallado geralmente dos *Gregos*; porém estamos longe de não admittirmos algumas excepções honrosas. No meio da tormenta e dos excessos da revolução achavão-se homens de hum juizo recto e de boas intenções, os quaes não poucas vezes tiverão que chorar as desordens que não poderão impedir. *Canaris* tem-se immortalizado pelo seu valor: *Marco Bozzaris* morreo como hum heróe no campo da honra: hum ancião *Ipsariota*, chamado *Varvaki*, que havia longo tempo estava na *Grecia*, deixou o Norte e a sua pacifica morada para vir encontrar a morte no meio dos perigos da guerra, derramando generosamente sua liberalidade em sua primitiva patria. Os *Gregos* de *Missolunghi* cobrem-se de gloria pela sua tenaz resistencia, e varios *Fil-Helenos* tem dado exemplo na *Grecia* daquelle valor pouco commum que os tinha feito já famosos em outro tempo etc. etc.

Os Insulares *Gregos* tinhão obrado até agora só por interesse pessoal, e sem fazerem caso do terrivel abysmo a que os podia arrastar a sua conducta, permanecendo frios espectadores dos desembarques que tem feito os *Turcos* na *Moréa*, ou obrando com demaziada frouxidão, ainda quando se lhes pagavão seus soldos com antecipação. Porém hoje em dia tem tomado já as cousas hum aspecto tão triste na *Grecia*, que os insulares estão amedrentados com a ultima expedição que chegou do *Egypto*, e que parece deve fixar a sorte da *Moréa* e das Ilhas beligerantes. Os *Helenos* devem pois ver a sua ruina no exito desta expedição, porque tarde ou cedo virá a descarregar sobre elles a borrasca que ha de acontecer.

Por consequencia, já tem sahido do seu estado de apathia, e de egoismo, ao ver que perigão as suas propriedades, as suas pessoas, a vida de suas mulheres, e a de seus filhos; tem reunido todos os seus meios de defensa; e não podendo fugir, achão-se reduzidos pela primeira vez á estreita necessidade de vencerem, de se renderem, ou de morrerem; em huma palavra, de tentarem pelos maiores esforços desbaratar o inimigo antes que consiga a sua empreza. O momento he critico e decisivo; e á vista do estado actual das cousas e da disposição nos animos, parece que deve esperar-se dentro de pouco tempo hum grande acontecimento. *(G. de Madrid.)*

Annuncio.

O pagamento da Decima, e mais Impostos do anno de 1825 da Freguezia de *S. Sebastião*, deve fazer-se em casa do Superintendente, na rua direita dos *Anjos* N.º 321, desde o dia 13 do corrente Janeiro, até 17 de Fevereiro, nos dias Quartas e Sextas feiras, das tres horas da tarde em diante. — O das Freguezias de *Santa Izabel* e *S. Mamede*, no largo de *Andaluz* N.º 17, desde 13 de Janeiro, até 17 de Fevereiro, nos dias Quartas e Sextas feiras, das dez horas da manhã, até á huma da tarde. — O das Freguezias de *Santos o Velho*, e *Nossa Senhora da Lapa*, na calçada da *Estrella* N.º 83, desde 12 de Janeiro, até 16 de Fevereiro, nos dias Segundas e Quintas feiras, das dez horas da manhã, até á huma da tarde. — O da Freguezia de *Santa Catharina*, na rua dos *Poiaes de S. Bento* N.º 7, des de 14 de Janeiro, até 18 de Fevereiro, nos dias Terças feiras e Sabbados, das dez horas da manhã, até á huma da tarde.

Hão de arrematar-se as propriedades seguintes; a saber huma na rua de *S. João dos Bem Casados*, que tem os N.os 109 e 110; outra abarracada, que tem os N.os 11 e 12; outra na rua do *Cabo* N.os 72 a 74; e outra na mesma rua, que tem os N.os 85 a 88, todas na Freguezia de *Santa Izabel*, as quaes pertencião a D. *Joséfa Gertrudes Sobral*, e hoje a seus herdeiros; cuja arrematação se ha de fazer na casa de residencia do Doutor *Joaquim de Magalhães Mexia Macêdo*, pelas 11 horas da manhã no dia 16 do corrente mez; e quem antes quizer dar o seu lanço, o poderá fazer em casa do Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 12. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 14 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, em demonstração de sentimento pela morte de Sua Magestade o Imperador de todas as *Russias*, *Alexandre I*, Toma lucto por tempo de hum mez, que ha de começar no dia 14 *do* corrente, sendo os primeiros quinze dias de lucto carregado; e o mandou da mesma fórma tomar á Sua Corte.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Alvará.

» Eu o Imperador e Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que sendo-Me presente que as differentes Leis em que a Munificencia dos Senhores Reis Meus Augustos Predecessores, Attendendo não só á primitiva origem e natureza dos bens e rendas, que constituem o patrimonio da Universidade de *Coimbra*, como tambem á summa importancia daquelle Estabelecimento litterario, Concedeo á Fazenda da mesma Universidade todas as Prerogativas e Privilegios da Fazenda Real, tem sido no Foro diversamente interpretadas, e talvez illudidas com distincções arbitrarias: e Tendo Consideração a que os referidos Privilegios nunca se fizerão tão indispensaveis á conservação daquella Universidade como na presente época, em que a notavel diminuição dos redditos do seu patrimonio, e até a estranhavel incuria com que este tem sido administrado, constituindo-a na impossibilidade de satisfazer a enormissima divida com que se acha gravada, e mesmo de acudir ás despezas correntes, e aos ordenados dos seus empregados effectivos, a reduzem a circumstancias, que poderosamente reclamão toda a efficacia da Minha Suprema Protecção: Sou Servido Declarar e Ordenar o seguinte:

» A Fazenda da Universidade de *Coimbra* gozará plenamente de todas as Prerogativas e Privilegios Fiscaes da Minha Imperial e Real Fazenda, tanto para a sua administração, como para a sua arrecadação, e execução de seus devedores: e para este effeito Hei por bem suscitar a exacta e pontual observancia do Alvará de vinte e oito de Agosto de mil setecentos e setenta e dois, com especialidade nos Paragrafos quinto e oitavo; cujo beneficio se julgará comprehender todos os rendimentos que devem entrar no Cofre da Universidade, e todos os bens de que elles procedem; ou que por qualquer titulo a ella pertencem, seja qual for aliás a sua natureza ou primitiva origem: e Sou Servido prohibir qualquer interpretação, distincção ou intelligencia, que tenda a restringir a generalidade deste Privilegio, que inteira e cumpridamente se guardará.

» Pelo que, Mando á Meza do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação; Reformador Reitor da Universidade de *Coimbra*, Junta e Officiaes da Fazenda della; Conselhos da Minha Fazenda e do Ultramar; Governador da Relação e Casa do *Porto*; e a todas as Justiças e Pessoas, a quem o conhecimento deste pertencer, o cumprão, guardem, fação cumprir e guardar, tão inteiramente como nelle se contém, não obstante quaesquer Leis, Determinações, ou Estilos em contrario, que tudo para este effeito sómente Hei por derogado, como se fosse expressa e especialmente mencionado, ficando aliás sempre em seu vigor. E este valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno, não obstante as Ordenações do Livro Segundo, Titulos trinta e nove, e quarenta, e quaesquer outras que sejão em contrario, as quaes todas Derogo pará este effeito sómente. Dado no Palacio da *Bemposta*, em quatro de Dezembro de mil oitocentos e vinte e cinco. = IMPERADOR E REI. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* »

Alvará com força de Lei, por que Vossa Magestade Imperial e Real, Provendo ao ruinoso estado da Fazenda da Universidade de Coimbra, declarando o Alvará de vinte e oito de Agosto de mil setecentos e setenta e dois, e Suscitando a sua observancia; He Servido Conceder plenamente á Fazenda da mesma Universidade todas as Prerogativas e Privilegios da Sua Imperial e Real Fazenda, tudo na fórma acima declarada. — Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. — *João de Souza Pinto de Magalhães* o fez. — A fol. 67 verso do Livro XII de Cartas, Alvarás, e Patentes, fica registado este Alvará. Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 11 de Janeiro de 1826. = *José Joaquim de Andrade.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

BAVIERA.

Munich, 16 *de Dezembro.*

Todos os Jornaes tem feito menção de haver o novo Rei de *Baviera* felizmente começado a administração do seu Reino. O seu primeiro cuidado na sua exaltação ao throno foi de alliviar o seu povo. Nomeou Commissões para effeituar reformas, e tem assiduamente assistido aos seus trabalhos. Não se limita o seu zelo a palavras e promessas; este Principe na sua propria pessoa offerece hum exemplo de economia. Só acceitou dois dos tres milhões de florins, que os Estados lhe havião consignado para a despeza da sua Casa. Reduzio as pensões que não erão merecidas, ou que tinhão sido concedidas a pessoas que já erão ricas, porém cuidadosamente poupou as pensões dos pobres, das viuvas, orfãos, e jovens estudantes. Até mesmo augmentou as pensões dos pobres. *(Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 19 de *Dezembro*.

Pelos periodicos *Inglezes* sabemos que a Associação Catholica faz cada dia novos progressos na *Irlanda*. Os Catholicos hão de reunir-se em suas Igrejas em hum mesmo dia em todos os pontos da *Irlanda* para prepararem as suas petições ao Parlamento. Igualmente se annuncia que o Duque de *Norfolk*, que he Catholico, e o primeiro Lord d'*Inglaterra*, se deve pôr á frente dos Catholicos *Irlandezes*, e presidir ás suas reuniões, que se hão fazer no proximo Janeiro. Será possivel que o Governo se conserve surdo aos votos de huma nação inteira? Não seria hum desvario que, por sustentar a Igreja Protestante em suas inuteis riquezas se expusesse a *Inglaterra* ás funestas consequencias, que devem resultar da oppressão que exerce sobre sete milhões de subditos? He impossivel anniquilar, e agora será muito mais difficil opprimir huma população que cada dia augmenta, e que manifesta o mais ardente zelo por defender os seus direitos. Por toda a parte se vê que na *Irlanda* vai em decadencia o Protestantismo, ao passo que a Religião Catholica se difunde por todo o paiz, e cada vez se arreiga mais no coração dos *Irlandezes*.

Os Catholicos não tinhão senão miseraveis aposentos para Igrejas. Os Protestantes tinhão-nos dos antigos e sagrados edificios que levantára a piedade dos seus antepassados; e não contentes com este despojo, obrigárão os Catholicos a edificar-lhes novos Templos á sua custa. Estes com tudo tem achado hum thesouro em seu zelo, e acabão de edificar hum magnifico Templo que se consagrou ao Culto Catholico, onde se hão de celebrar as ceremonias da Igreja com o esplendor e pompa que convem. O dia da sagração desta famosa e grande Igreja, que se avantaja a todos os Templos dos Protestantes, fez bramar os proselytos de *Luthero*, e de *Calvino*, vendo abrir as portas dehum magestoso edificio, dedicado á antiga Religião da *Irlanda*. — Tinhão-se reunido todos os Catholicos entre os quaes se vião ancioẽs veneraveis cobertos de cãs que dirigião ao Ceo os olhos arrazados em lagrimas, nascidas de huma santa alegria. Todos davão graças a Deos, porque depois de tantos annos de perseguição vião, antes de descerem á sepultura, este respeitavel espectaculo, e ouvião entoar harmoniosos canticos, que acompanhavão o sacrificio, que celebrava o Arcebispo: o Pregador animado de viva eloquencia arrebatava os ouvintes. Ouvião-se as exclamações de piedade entre a multidão prostrada na presença de Deos; e pelas acções, e compuncção que nelles se observava, se conhecia quanto está arreigada no coração dos *Irlandezes* a Religião de *S. Pedro*.

(*J. de Paris.*)

Idem, 21.

A noticia da morte de S. M. o Imperador da *Russia* chegou no dia 16 a *Francfort* sobre o *Meno*.

A lei da Successão, o acto mais importante do Imperador *Paulo*, foi publicada em 1797, no tempo da sua Coroação, e foi declarada a lei Constitucional do Imperio.

Pela lei da Successão, a Coroa pertence ao filho mais velho do Imperador e a toda a sua posteridade varonil. Na falta da descendencia mascolina, o filho segundo e a sua posteridade varonil são chamados ao Throno; na falta absoluta de descendencia mascolina, os descendentes femeninos tem direito á Coroa segundo a sua proximidade. Se a Herdeira Presumptiva possuir huma Coroa estrangeira, he obrigada a renuncialla antes que possa receber a da *Russia*. Se não for da Religião *Grega*, exige-se della que a abrace. Recuzando subscrever a estas condições, a Coroa passa á outra Princeza na ordem da Successão.

No caso de menoridade, o Monarca reinante nomeará hum Regente para o seu successor; se o não nomear, a Regencia toca á Mai do joven Soberano; ou, no caso de ella já não viver, ao parente mais proximo. A maioridade he fixada aos 16 annos.

Cartas de *Bayona* annuncião que S. A. R. o Principe *Maximiliano* de *Saxonia*, Pai da Rainha de *Hespanha*, e que passou o anno passado em *Tolosa*, está a ponto de se dirigir a *Madrid* com a sua nova Esposa, a Princeza de *Lucca*. (*Courier.*)

Idem, 22.

Cartas de *Berlim* em data de 15 de Dezembro contem o seguinte: Logo que a nossa Corte receber a noticia official do fallecimento do Imperador *Alexandre*, o Principe *Guilherme* da *Prussia*, filho do Rei, se dirigirá a *S. Petersburgo* para cumprimentar o Imperador *Constantino*.

A *Gazeta Universal de Augsburgo* contem o seguinte artigo, em data de *Vienna* 13 de Dezembro, recebido por hum Correio Extraordinario:

No dia 10 do corrente chegou a *Varsovia* a triste noticia da morte do Imperador *Alexandre*, que falleceo no dia 3 depois de huma breve enfermidade que o atacou na sua jornada. Foi extraordinaria a consternação causada por este inesperado acontecimento.

O Governo d'*Azoph*, onde se acha situada a Cidade de *Taganrok*, he composto de todos os paizes que os *Russianos* adquirirão dos *Turcos* pela ultima paz, assignada em 1774. *Taganrok* he huma Praça com hum bello porto, no lado occidental d'*Azoph*, na distancia de sete leguas e meia da foz do *Don*, em 47° 12′ de latitude, e 55° 57′ de longitude. Foi edificada no anno 1696 por *Pedro I.* depois da tomada d'*Azoph*. Vio-se obrigado a arazálla em 1711 pelo tratado de *Pruth*, porém foi reedificada em 1769 no principio da ultima guerra com os *Turcos*.

O Tratado que publicámos entre as Cidades *Hanseaticas* e a *Inglaterra* deve ser considerado como consequencia natural do novo systema adoptado na Alfandega de *Inglaterra* pelo Governo *Britannico*, e causão-nos alguma surpreza as vantajosas condições que elle assegura ás Cidades Livres quando reflectimos na sahida que este Tratado abre ás producções da industria *Britannica*. *Hamburgo* he, sem duvida, a primeira praça mercantil da *Europa*, e perto de mil embarcações com a bandeira deste paiz navegão no *Elba* cada anno. (*Courier.*)

Idem, 23.

A Corte vestirá luto por espaço de 21 dias, principiando no de Natal, pela morte de S. M. o Imperador *Alexandre*: os 11 primeiros dias será rigoroso, e os outros alliviado.

Por cartas de *Varsovia* com data de 12, recebidas em *Paris*, se sabe que o novo Imperador *Constantino* ainda não tinha sahido daquella Capital.

No dia 13 do corrente chegárão a *Vienna d'Austria* a Rainha de *Baviera*, viuva, e suas filhas as Princezas *Luiza* e *Maria*. A Imperatriz tinha ido esperallas com SS. AA. II. a Arquiduqueza *Sofia*, e o Arquiduque *Francisco Carlos* a *Buckersdof*. (*J. de Paris.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 de *Dezembro*.

Recebemos esta manhã por Expresso a *Estrella* em data de hontem, e as folhas de *Paris* de Quinta feira. O *Monitor* do dia antecedente contem varios Decretos. O primeiro convoca a reunião das Camaras dos Pares e dos Deputados para o dia 31 de Janeiro. O segundo determina que a Camara dos Pares se reuna a 16 de Fevereiro na sua attribuição judicial, para proseguir com hum processo transferido do 1.° Tribunal do *Sena*, a instancias do Procurador da Coroa. O terceiro eleva á Dignidade de Par o Senhor *Beausset Roquefort*, Arcebispo de *Aix*. O quarto he relativo á transmissão do titulo e qualidade de Par de *França*, aos ramos especificados da

familias do Duque de *Duras*, do Duque de *Conegliano*, o Conde de *Durfort*, e o Marquez d'*Alegre*. O ultimo nomeia Mr. de *Broi*, Advogado Geral no Tribunal Real de *Paris*, *Maitre des Requêtes*, em lugar do Senhor *Maillard*.

LISBOA, 13 *de Janeiro*.

Recebemos folhas de *Londres* até 5 do corrente, das quaes extrahimos o seguinte:

Chegárão noticias officiaes do *Mexico* a respeito da tomada do Castello de *S. João d'Ulúa* pelos Patriotas; o ultimo lugar que a *Hespanha* possuia naquella parte da *America Meridional*. Consta-nos que a Fragata *Lively* que chegou a *Plymouth*, traz Officios de Mr. *Ward*; e tambem cartas do *Mexico* até 26 de Novembro. Pelas ultimas recebemos a Proclamação do Presidente, General *Victoria*, annunciando o acontecimento referido ao povo *Mexicano*. Esta Proclamação he datada a 23 de Novembro de 1825.

A mortalidade havia sido mui grande no Castello de *S. João d'Ulúa* antes da sua Capitulação. De 600 homens fallecêrão 300 desde o 1.º de Setembro: 200 estavão enfermos, e só 100 se achavão em estado de servir. Avalião-se em dois milhões de patacas trezentas peças de artilheria, e os petrechos militares.

Cartas de *Havana* de 5 de Dezembro referem que alli tinhão chegado o Governador de *S. João d'Ulúa* e os seus Officiaes, na Corveta *Mexicana Victoria*, que permaneceo surta na enseada interior, depois de haver desembarcado os seus prizioneiros.

Esta manhã se affixou o seguinte em *Lloyd's*:

«*Alvarado*, 25 de Novembro. O Castello de *S. João d'Ulúa* entregou-se a 22 do corrente e a guarnição embarcou para a *Havana*.»

Os Cambios erão a 3 do corrente a 50 ½ para *Lisboa* e *Porto*; 50 para a *Bahia*, e 47 para o *Rio*.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de 8 de Janeiro. Entrárão *Portuguezes*, Charrua *Princeza Real*, da Ilha do *Principe*, em 64 dias, com mala e 7 passageiros; Berg. *Junior*, do *Pará*, em 37 dias, com cacao, arroz, algodão, café, couros, urúcú, vaquetas, e salsa: *Americanos*, Berg. *High*, de *Antuerpia*, em 35 dias, com queijos, manteiga, e fazendas; Berg. *Rebeca*, de *Nova York*, em 27 dias, com aduella e fazendas: *Inglezes*, Fragata *Glasgow*, de *Portsmouth*, em 12 dias; Paquete *Magnet*, de *Falmouth*, em 8 dias, com 1 mala, e 1 passageiro Inglez: *Brazileiro*, Galera *Nova Amazona*, Cap. *João Mauricio Belém*, da *Bahia*, em 60 dias, com generos do paiz. (Traz bandeira *Brazileira*, mas seus despachos são para *Gibraltar*, por senão ter ainda alli feito publica de officio a conclusão do Tratado de 29 de Agosto.)

Idem de 9. Portuguezes, Berg. *Prazeres e Triunfo*, do *Pará*, em 45 dias, com arroz, cacao, algodão, couros, e outros generos, e 1 passageiro; Hiate *Bom Fim*, de *Cork*, em 11 dias, com manteiga, carnes, e bezerros, e 4 passageiros: *Inglezes*, Escuna, *Henrique*, de *Londres*, em 20 dias, em lastro; Escuna *June*, de *Sunderland*, em 32 dias, com carvão de pedra.

Idem de 10. Portuguezes, Escuna *Vigilante*, de *Liverpool*, em 12 dias, com carvão de pedra: *Inglezes* Escuna *Thomasi Hannah*, de *Exeter* em 12 dias, com fazendas; Berg. *Oscar*, da *Terra-Nova*, em 18 dias, com bacalháo: *Russiano*, Berg. *Medéa*, de *Plymouth*, em 10 dias, em lastro.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir em Janeiro.

De *Lisboa* para o *Rio de Janeiro*, a 20, a Escuna *Santo Antonio Vigilante*, Cap. *Antonio Pereira*.

—— para *Pernambuco*, a 30 a Galera *Incomparavel*, Cap. *Estevão José Alves*.

—— para o *Maranhão*, a 30, o Navio *S. Nicoláo Augusto*, Cap. *João Placido da Cruz*.

N.B. Na Gazeta de 12 do corrente, Artigo Ministerio Ecclesiastico e de Justiça, col. 2.ª, lin. 3, *mil seiscentos e vinte e seis*, leia-se, *mil seiscentos e oitenta e seis*.

Banco de Lisboa, em 12 e 13 de Janeiro de 1826.

Compra	Venda.
Papel-moeda a 88½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	a 89 ou 11 de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3, gr. menos a	7520 »	
Onças Hespanholas - - - - - - - - -	13800 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - - -	890 »	

Apolices.	Com juro de 4 por 100	67 ½	p. 100	Papel-moeda
	5	84	»	
	6 do 1.º Emp.	103	»	
	» 2.º »	100	»	
	5 3.º de 1817	100	»	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100		80	»	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados		26	»	

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.	De Titulos da Patriarcal - a	8	por cento.
	» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	
	» » do Exercito - - -	3	
	» » da Armada, e Brigada	1 ½	
	» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Nos dias 16, 17, e 18 do corrente, se acharão patentes os Livros do Banco pertencentes ao anno proximo preterito, em conformidade do Artigo 14 do Regulamento; o que se faz publico para intelligencia de todos os Accionistas. *Lisboa*, 13 de Janeiro de 1826. = Segundo Secretario, *José Izidoro Gomes da Silva*.

Cambios da Praça de Lisboa, em 13 de Janeiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42 ½	
Genova - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - - -	37 ½	
Londres - - - - - - - - -	52 ½	52 ½
Paris - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito precisa comprar ferro, e aço sortido, vaquetas, cobre em barra, tutanaga, atanados com garra verdes delgados, oleo de linhaça, azeite grosso, azeite doce, papel cartuchinho marca pequena, grude do *Brazil*, alvaiade da 1.ª sorte, fezes de ouro, almagre: todas as pessoas que pre-

tenderem vender os ditos generos, podem comparecer perante a mesma Junta, no dia 16 do corrente mez, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

Anna Gertrudes faz saber que estão dadas as providencias para que se não possa negociar com a Cautella da Divida Pública, que perdeo, de N.° 402.

Aviza-se á Senhora *D. Theresa Leonor Xavier*, que na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* desta Cidade N. 31, se lhe pretende communicar certo negocio que muito lhe interessa: e sendo fallecida, o mesmo se participa aos seus herderios.

Madama *Toussaint*, modista *Franceza*, mudou-se da rua *Augusta* para a travessa de *Santa Justa* N.° 4, primeiro andar, defronte do Café do *Marrare*.

Pretende-se huma creada que saiba cozer e engomar, e fazer meia, que não seja velha nem muito moça, e se for viuva e sem filhos e familia será melhor: na rua do *Sol* ao *Rato* N.° 56, se lhe dirá a casa que a quer.

Offerece-se ao publico a arrematação dos generos para o rancho do Regimento 16, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã no Quartel de *Val de Pereiro*.

Quem pretender comprar huns serviços de Tenente Coronel de Cavallaria de 40 e tantos annos, pode fallar na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N. 71, 2.° andar.

Quem pretender comprar a renuncia de huma Mercê de Habito de Christo, deixe o seu nome e morada na loja da Gazeta para ser procurado.

Quem quizer vender Acções do Banco de *Lisboa*, dirija-se á rua *Aurea* N.° 41, onde se lhe dirá com quem se póde contratar a sua compra.

José Maria Cró, morador ao *Jardim do Regedor*, e *Domingos José de Miranda*, morador a *S. Francisco da Cidade* travessa da *Parreirinha* N. 11, se achão authorizados para tratarem das sublocações das rendas Patriarcaes em massas ou em ramos, do Patriarcado, Bispados, e Arcebispados do Reino por tempo de quatro annos, que principiárão no primeiro de Janeiro de 1826; quem com elles quizer tratar se dirigirá ás suas moradas com poderes, e boas fianças, no prazo de trinta dias, contados do presente avizo.

Pelo Juizo da Chancellaria, e erros de Officios, se abrio a devassa geral para todas as pessoas que se quizessem queixar dos Officiaes de Justiça, e Fazenda, por extorsões e prevaricações em seus Officios, o fazerem perante o Desembargador Juiz do mesmo Juizo, *Joaquim Estanislão Rodrigues Ganhado*, que assiste na rua dos *Cardaes de Jesus* N.° 55, nos dias Segundas, e Quintas feiras de manhã; cuja devassa teve principio no dia 9 do corrente mez, e ha de findar no dia 9 de Fevereiro do corrente anno.

Em a rua nova do *Carmo* N.° 23, armazem de Musica de *Eduardo Nevpart*, vende-se Musica chegada ha poucos dias, Vocal e Instrumental, moderna, e instrumentos de todas as qualidades para Musica Militar, assim como tambem de corda, e cordas para os ditos instrumentos, de *Napoles*, tudo a preço commodo.

Caetano Placido de Freitas acha-se justo e contratado com *Guilherme Francisco da Silva* a comprar-lhe hum terrreno no largo da rua dos *Canos*, foreiro á Bazilica de *Santa Maria Maior* desta Cidade em 800 réis e quatro gallinhas cada anno, e Laudemio de Decima: toda e qualquer pessoa que tiver encargo ao mesmo ou hypotheca, poderá fallar com o dito comprador, na rua do arco do *Marquez d'Alegrete* N.° 61.

Quem quizer arrendar a quinta denominada do *Lameiro*, no sitio de *S. Domingos de Bemfica*, que consta de huma casa nobre, e grande pomar de espinho de laranja denominada *Tangerina*, limas, limão doce e azedo, grandes latadas de uva de differentes qualidades, e algumas arvores de caroço, e muita abundancia de agua; póde dirigir-se á mesma quinta, onde poderá tratar do seu ajuste.

Vende-se hum grande predio rustico, sito em *Val de Tijolos*, Districto de *Santarém*, e muito perto do *Tejo*, pertencente á casa de *Antonio de Abreu de Lima de Moraes*, da Cidade de *Coimbra*: a producção deste predio ordinariamente excede a 50 moios; tem além disso hum talhão de terra improprio para outra qualquer producção que não seja a de vinhas, por ser terra mistica de argila, e arêa; ha já nella 3 milheiros de cepas velhas, e 27 milheiros de novos bacêlos, e ainda ha no mesmo arneiro terreno para a plantação de 16 milheiros; e tudo isto produzirá de 35 a 40 pipas de vinho de boa, excellente, e generosa qualidade pelo sitio e terreno mui proprio para este genero; de facil cultura e transporte, por estar perto e vizinho do *Tejo*: quem pretender comprallo, dirija-se ao Padre Fr. *Manoel Furtado do Bom Successo*, no Real Convento do Carmo Calçado, em *Lisboa*, que está authorizado para esta venda; ou tambem poderá fallar em *Santarém* a *José Marcellino de Carvalho*.

Na Real Fabrica de cordas para instrumentos da verdadeira marca L.° *Loureiro*, rua do *Principe* N.° 34 E, se vendem torneiras de ferro, pertencentes á lavoura pratica, e economica, cujo esboço se acha concluido com a factura do azeite sem sal, nem fogo.

O mesmo *Loureiro*, como pratico em Agricultura, lembra aos lavradores pouco praticos, que tirarão vantagem, e agora he o tempo proprio de semearem com tremoços (de que em alguns paizes tambem se faz pão) as terras fracas, e que ficarem a folha para cereaes, e que sendo estes mettidos em agoa de cal, ou almofeira, se poupa tres partes de semente, e ajuntando a esta parte que se semeia, igual parte de sal, augmenta a producção.

Quinta feira, 19 do corrente, pelas 11 horas, em casa de *Diogo Roberto Higgs*, rua dos *Fanqueiros* N.° 131, se hão de vender em leilão público excellentes moveis de magno, vidros, roupa de meza etc. etc. etc.

Vende-se huma traquitana de vidros, muito bonita, e em muito bom uso: quem a pretender comprar, dirija-se á travessa de *Santa Catharina*, rua do *Lambaz* N.° 8.

Quem quizer comprar hum cavallo castanho, são, de idade conhecida, proprio para cavallaria, pode fallar ao mestre ferrador *Honorio*, na rua do *Arco do Bandeira* no principio della indo dos *Retrozeiros*.

Theatro da rua dos Condes. Domingo 15, e Terça feira 17 do corrente, se representará huma nova e espectaculosa Peça Magica, intitulada, *o Mouro de Ormuz ou o Poder da Virtude*. — Depois da dita dançar-se-ha hum *Padidú*. E finaliza o divertimento com a Farça intitulada, *a Lição ao pé da Letra*.

Theatro do Bairro Alto. Hoje Sabbado, 14 do corrente, se representa a Tragedia nova, *a Condessa de Castella*; Tonadilha, *o Poeta e o Musico*, e huma graciosa Farça.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 16 até 22 do corrente de 1826.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	40 réis
Em metal - - - - - - - - - - - - -	37 réis
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	340 réis

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 13. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 16 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Alcochete* na Provedoria de *Setubal*, e da Villa do *Vouga*, e Lugar do *Béco* na Comarca de *Aveiro*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor de *Setubal* quanto á primeira, e o Corregedor de *Aveiro* quanto á segunda e terceira. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 10 de Janeiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Milo, 28 de *Outubro*.

O Vice-Almirante de *Rigny*, que protege com a mais constante actividade o commercio *Francez* no *Archipelago*, queixou-se com muita energia ao Governo provisional da *Grecia* a respeito da piratária, que vai sempre em augmento e que muitas vezes não respeita a bandeira *Franceza*; em consequencia do que o dito Governo dirigio a seguinte carta aos Chefes das Ilhas de *Hydra* e *Spezia*:

» O Commandante em Chefe das forças navaes de S. M. C. acaba de dirigir ao Governo hum mappa dos navios *Francezes* aprezados por outros que levão a bandeira *Grega*, desde o 1.° de Janeiro até o dia da data, incluindo a somma total dos effeitos tomados. O mesmo Almirante vos remetterá copia do dito mappa. — Nelle vereis a differença que estabelece entre duas classes de corsarios; a saber, os cahiques e outros barcos com vela, e os navios grandes. O Commandante *Francez* faz responsaveis os Governos de *Hydra* e *Spezia* pelas rapinas commettidas pelos ultimos, e reclama das nossas Ilhas a restituição ou o pagamento das sommas e mercadorias aprezadas.

» Não obstante o Commandante *Francez* nos declarou que o seu animo não era, que os innocentes ficassem prejudicados; mas para isso convem que façais todo o possivel para averiguar quem são os delinquentes, que devem satisfazer os reclamadores, e serem além disso castigados como merecem.

» O Almirante *Francez* e o Governador de *Malta* que ultimamente escreveo ao Secretario Geral do Governo, amargamente se queixão da conducta dos corsarios *Gregos* que infestão o mar até as aguas de *Malta* e de *Cabo-Bom*.

» Como vós mesmos deveis conhecer quanto he reprehensivel a conducta destes corsarios, o Governo julga sêr inutil fallar-vos mais sobre este assumpto. Só indicaremos que he necessario tomar as medidas mais severas a fim de reprimir hum similhante abuso. » *Napoli di Romania*, 10 de Outubro de 1825. » (Seguem as assignaturas.)

(*Gazeta de Madrid.*)

ITALIA.

Napoles, 12 de *Novembro*.

Extracto do Jornal do Reino das Duas Sicilias.

O estabelecimento da Administração interessada na percepção dos impostos de consumo em *Napoles* e seu Termo, tem resolvido o problema tão debatido á cerca do modo como sob hum systema de livre circulação se assegurarja na linha das barreiras (ou postas) a cobrança dos direitos, diminuindo ao mesmo tempo as tentativas de fraude. Os resultados de hum tal systema de Administração interessada tem sido os mais felizes. A cobrança feita pelos regulamentos do Governo e dos seus Agentes, e a influencia dos Administradores, limitada á simples vigilancia, tem feito que, extincta a classe dos especuladores fraudulentos, tenhão os viveres, e os conductores dos generos achado no Empregado Regio o mantenedor das leis, e o defensor contra todas as emprezas abusivas em que costuma degenerar o zelo interessado dos Contratadores. Em consequencia disso tem a estadistica financeira realizado o exacto conhecimento do producto de hum tal ramo, o trafico da Capital tem-se visto protegido pelos exactores do Governo, e os Empregados Regios, em vez de odios e de queixas, tem-se visto rodeados da estima publica.

O commercio desejava ha muito tempo se adoptasse hum tal systema nas Alfandegas do Reino, a fim de os calculos das Casas de negocio serem o menos possivel perturbados ou desarranjados pelo contrabando. O Governo queria favorecer este desejo. Não só a idéa de assegurar a percepção dos direitos da Alfandega, e todas as outras vantagens experimentadas na Administração por Contracto dos direitos de consumo, aconselhava igual empreza para as Alfandegas; hum tal expediente era poderosamente recommendado por objectos da mais alta administração. O Contrabando atraiçoa a saude publica, suspende os progressos das fabricas, e da industria nacional, e entu-

pa directamente os mananciaes da economia publica. A' excepção do systema de huma rigida vigilancia, toda e qualquer outra medida regulamentar para enfrear o contrabando seria inefficaz, e talvez até perigosa, attendendo que os estorvos regulamentares embaração a liberdade da circulação; e ao passo que a fraude inventa mil effugios para escapar ao seu rigor, aquelles estorvos só ficão servindo de affligir a lealdade das operações commerciaes.

Apezar de taes considerações para estabelecer nas Alfandegas o systema de vigilancia de huma Administração por contracto á similhança da dos Direitos de Consumo, nenhum projecto de offerecimento satisfactorio se tinha até agora apresentado. O Governo se tinha visto obrigado a recuzallos todos, já pela modica somma de productos que asseguravão, já porque se pretendia se renunciasse o ouvir outros offerentes, já por outras condições oppostas aos principios de huma administração fundada nas regras de huma sabia economia.

Só o projecto de offerecimento apresentado por D. *Mauricio Dupont* fixou a attenção do Governo. Elle he modelado pelo contracto da Administração interessada dos Direitos de Consumo, e offerece a segurança de huma entrada annual acima da somma que resulta do termo medio de dez annos, se bem que menor que a dos productos que houve nos ultimos annos decorridos de 1823 e 1824, e não exclue a favor da Real Fazenda, a vantagem de maiores lanços.

O projecto de offerecimento do Senhor *Dupont* já se acha impresso para se distribuir gratuitamente a quem o quizer, e as sessões, gráos, e termos dos lanços serão regulados em conformidade do que prescreve a seguinte ordem do Ministro da Fazenda.

Em o vendo, poderão os concorrentes receber todas as explicações necessarias do Official da 3.ª Repartição da Secretaria da Fazenda todos os dias das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

O Conselheiro de Estado, Ministro Secretario d'Estado da Fazenda.

Em cumprimento da Soberana resolução, tomada no Conselho d'Estado ordinario do 1.º do corrente mez de Novembro, pela qual ElRei se dignou acolher, e ordenar ao Ministro da Fazenda acceitar em seu Real Nome o offerecimento assignado por D. *Mauricio Dupont* relativo á Administração por contracto de oito annos da percepção dos Reaes Direitos de todas as Alfandegas nos Dominios áquem do *Faro*, ordena o seguinte:

Art. 1.º O offerecimento apresentado por D. *Mauricio Dupont* para a Administração por contracto das Alfandegas dos Reaes Dominios áquem do *Faro*, e no Real Nome acceita pelo Ministro da Fazenda, que assegura ao Governo huma somma de 3 milhões, e 200$ ducados, além do dividendo, será publicado pela imprensa, e os exemplares serão gratuitamente distribuidos a quem os quizer, apresentando-se na terceira Repartição da Secretaria da Fazenda.

Art. 2.º O dito offerecimento se exporá aos lanços em hasta publica, para se adjudicar a quem mais offerecer. — Os actos de licitação se farão na Sala da Secretaria da Fazenda em presença do Ministro.

Art. 3.º (Trata dos diversos dias e circumstancias da licitação de diversos ramos.)

Art. 4.º Os concorrentes não serão admittidos aos lanços de qualquer especie, sem terem primeiro apresentado Certidão do Thesoureiro Mór, que prove de se ter recebido desses offerentes o deposito de huma renda ou titulo averbado no Livro Mestre de tres mil ducados em tantas certidões da Administração *Napolitana* (ou Erario) ou em outras tantas apolices, pondo-se nestas momentaneamente a verba de inalienaveis; e isto salva a excepção que se contém no offerecimento, etc.

(Seguem-se mais algumas particularidades a este respeito e he datada a Ordem a 4 de Novembro de 1825. — Dar-se-ha o essencial do Offerecimento, para se ver o modo como he concebido.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Dezembro.*

A ultima disposição do Imperador *Alexandre* foi hum Ukase manifestando a sua especial benevolencia a favor da Cidade de *Taganrok*, e nomeando huma Junta, presidida pelo Senador *Dudenski*, para melhorar a situação dos povos do seu Imperio.

Alexandre I, Imperador de todas as *Russias*, e Rei da *Polonia*, era filho mais velho de *Paulo I*, e da sua segunda mulher a Princeza de *Wurtemberg:* nasceo a 22 de Dezembro de 1777, e em 1793 casou com a Princeza *Izabel* de *Baden*. *Catharina II* teve o prazer de que seu neto fosse educado debaixo das suas vistas, dando-lhe na qualidade de Ayo o Coronel *La Harpe*, de Nação *Suissa*.

Subio *Alexandre* ao throno a 24 de Março de 1801, sendo coroado em *Moscow* a 27 de Setembro seguinte. O primeiro acto do Imperador foi mandar sahir muitos do degredo, reformando varios abusos que se havião introduzido na administração da Justiça. Protector illustrado das Sciencias e das Artes, espalhou a sua beneficencia entre os homens illustres que as cultivavão, tanto nos seus Estados, como nos paizes estrangeiros.

Reinava a paz entre a *Russia* e a *França* naquella época, e *Alexandre* offereceo a sua mediação ás Cortes de *Londres* e de *Paris*, quando se dissolveo o Tratado d'*Amiens*; mas brevemente se vio obrigado a chamar o seu Embaixador de *Paris*, e em 1806 se unio ás Cortes de *Londres*, *Vienna* e *Stockholmo*. A batalha d'*Austerlitz* obrigou *Alexandre* a reunir de novo o seu Exercito na *Polonia*, e os desastres da *Prussia* o obrigárão pela segunda vez a fazer frente a *Buonaparte*. A paz de *Tilsit* causou huma mudança total na politica do Monarca *Russiano*, e dissolveo os seus vinculos com a *Inglaterra*; atacou a *Suecia* a quem tirou a *Finlandia*; e esta he a conquista mais importante, que a *Russia* fez de muito tempo a esta parte.

Em Setembro de 1808 o Imperador passou a *Erfurt*, onde pessoalmente tratou com *Napoleão* dos interesses do mundo; fez-lhe algumas concessões, de que brevemente se arrependeo; por que o homem que aspirava á Monarquia Universal não dissimulava o seu projecto, atrevendo-se a prescrever á *Russia* que se conformasse com o seu systema de bloqueio universal. *Alexandre*, possuido de indignação, finalmente conheceo que era necessario cuidar na conservação da sua Coroa, e até mesmo da existencia dos seus proprios Estados. Todo o Mundo tem presente a memoravel campanha de 1812; as de 1813 e 1814 attrahírão finalmente *Alexandre* á Capital da *França*. A sua moderação, humanidade, e justiça, o fizerão apparecer alli com maior grandeza do que á frente dos seus Exercitos; e estes mesmos generosos sentimentos forão manifestados pelo Imperador *Alexandre* em *Aix-la-Chapelle*, *Laibach*, e *Verona*.

Visitando incessantemente as Provincias do seu vasto Imperio, occupava-se em viajar pela *Crimea* e regiões adjacentes, quando a morte o veio roubar aos seus povos.

(Estrella, na G. de Madrid.)

Escrevem de *Charolles*, que tendo as aguas do canal *Digoin* sahido do seu leito em consequencia da impetuosa confluencia do rio *Bourbine*, occorrêrão milhares de estragos. Perecêrão varias pessoas. Soçobrárão 80 barcos carregados, e 5 pontes ficárão destruidas.

Na semana passada descobrio-se em *Famars* hum pedaço de esculptura assaz interessante, o qual se reduz a hum Capitel de ordem composta de 60 centímetros (dois pés, huma pollegada, e dez linhas) de altura, e de 40 de diametro, que parece haver pertencido a hum edificio do melhor estylo. Entre as folhas d'acanto que o adornão se distingue huma couraça, com outras peças de armadura, e duas aguias *Romanas* tudo bem esculpido e muito bem conservado. Este elegante capitel, que he de huma esculptura primorosa, só póde pertencer á parte interior do edificio principal que existio em *Famars*; e pelos attributos militares com que se acha adornado he de presumir, que fosse de algum templo consagrado ao Deos *Marte*.

Ultimamente se fizerão em *Londres* novas experiencias sobre a espingarda de vapôr de *Perkins*, na presença de Lord *Wellington*, General da artilheria e dos empregados na fabrica de armas em *Woolwich*. Deo-se avizo com antecipação aos habitantes de *Londres* por meio de cartazes que se hião fazer novas experiencias; precaução que não foi superflua, porque o estrondo que produzírão foi mui grande. Os periodicos de *Londres* cujos redactores não podêrão ser testemunhas destes ensaios, julgão pela violencia do ruido o quanto devem ser importantes os resultados do novo descobrimento, que, segundo elles affirmão, deverá causar grandes mudanças e muita economia no systema militar actual.

Eis-aqui algumas particularidades das que se tem publicado sobre esta invenção. A primeira experiencia que se fez consistio em disparar ballas d'artilheria com intervallos, á imitação da artilheria ordinaria, contra huma prancha de ferro na distancia de 55 passos, e as ballas ficárão reduzidas a pó. A segunda foi de disparar contra onze taboas de carvalho da grossura de huma pollegada, separadas huma da outra pela distancia de outra pollegada, e todas forão atravessadas igualmente de parte a parte. A terceira experiencia foi de disparar contra huma prancha de ferro da grossura de huma pollegada, a qual tambem a balla atravessou. A força do vapor que produz estes effeitos extraordinarios, não excede ao pezo de 65 atmosféras, ou duas libras por cada pollegada quadrada. Com tudo Mr. *Perkins* póde com toda a segurança augmentar a força do vapor até 200 atmosféras.

Concluidas estas primeiras experiencias, o inventor mostrou o modo como se podem disparar as ballas de espingarda por meio da sua invenção.

Applicando huma roda á peça de artilheria, á qual se deo huma direcção lateral, disparárão-se 100 ballas em hum minuto, e atravessárão em toda a sua longitude huma porção de taboas reunidas, que tinhão a grossura de 12 pés. Todos estes resultados terião sido mais assombrosos se se tivessem empregado ballas de ferro em vez de chumbo.

A invenção de Mr. *Perkins* funda-se no principio da pressão do vapor, que se póde applicar a toda esta especie de maquinas, dando-lhes hum augmento consideravel de força. A geração do vapor obra neste systema com muita economia de agua e de combustiveis, e sem o menor perigo de explosão.

Geralmente se julga que Mr. *Perkins* vendeo o seu segredo ao Governo *Inglez*; mas o certo he que o não quiz communicar a huma das grandes Potencias da *Europa*, apezar das enormes quantias de dinheiro que se lhe offerecêrão.

Eis-aqui as vantagens que tem a espingarda de vapor sobre a da polvora, considerando-a debaixo de hum ponto de vista economico. Supponhamos que em hum minuto se disparão 250 ballas com a espingarda de vapor, ou 15$ por hora, são precizas 15$ onças de polvora ou 15$ libras cada 16 horas; e avaliando a polvora só a 70 *shillings* o quintal, subirá a 425 libras esterlinas. Ora note-se a differença economica deste methodo ao de Mr. *Perkins* o qual promette disparar successivamente igual numero de ballas, não gastando em carvão mais do que humas 3 ou 4 libras esterlinas cada 16 horas.

Continuão na *Inglaterra* os conluios dos trabalhadores, e em *Wooton* causárão serias commoções. Os fiadeiros desta povoação reunidos em grande numero, e commandados por hum delles a quem havião dado o titulo de General, marchárão á casa de alguns jornaleiros que trabalhavão para Mr. *Neal*, fabricante; despedaçárão os teáres, inutilizárão a obra principiada, e maltratárão por differentes vezes tanto os homens como as mulheres; depois em numero de 300 forão a casa de Mr. *Neal*; porém os trabalhadores tendo sido avizados estavão preparados para a defeza, e ameaçárão disparar sobre a multidão, como com effeito fizerão, em consequencia do que continuou a violencia, travando-se huma especie de combate, em que ficárão feridos varios dos amotinadores. Chegárão os Officiaes de Justiça e dispersárão a multidão, que se dirigio á habitação de Mr. *Neal*, cujas vidraças quebrárão e tudo quanto podérão achar. Finalmente chegou hum destacamento de lanceiros e dissipou o tumulto. Outro destacamento de tropa acantonada em *Bristol* está prompto a conter similhantes desordens no caso que as circumstancias o exijão. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 22.

A Academia das Sciencias passou hontem á nomeação de hum Membro em lugar do Conde de *Lacepède*; os votos se dividírão deste modo no primeiro escrutinio: o Dr. *Serres*, 10; Mr *de Ferussac*, 12; Mr. *Frederico Cuvier*, 14; e Mr. de *Blainville*, 17. Só foi no terceiro escrutinio que se dividírão os votos entre Mr. *Cuvier* e Mr. *de Blainville*, que reunio a maioria dos votos. O ultimo candidato já havia sido por tres differentes vezes apresentado.

Hontem falleceo Mr. *Buache*, Membro do Instituto.

Acaba de fallecer em *Paris* na idade de 92 annos *Francisco Guilherme Desfontaines*, author das obras dramaticas representadas com muito applauso. Depois de haver posto em scena no Theatro *Italiano* varias Operas mui elogiadas, como *o Direito do Senhor*, *o Dote*, e *o Amante feito Estatua*, unio o seu talento no principio de 1792 ao de Mrs. *Barre* e *Radet*; he a esta amavel e fecunda associação que devemos as mais bellas producções, como *Arlequin afficheur; Colombine manniquin; la Chaste Suzanne; Monsieur Guillaume; les Deux Edmond; Gaspard l'avisé* etc. He na *Casta Suzana*, representada quasi na época de hum processo desgraçadamente celebre, que se acha esta fraze, que tem sempre sido applaudida pelo publico com os signaes da mais viva adhesão: *Vós sois seus accusadores, e não podeis ser seus juizes.* Esta reflexão, que os authores jámais quizerão consentir se supprimisse, lhes hia custando bem caro. Forão prezos no momento do terror, e devêrão a vida ás energicas sollicitações de huma Senhora tão conhecida pelas suas producções espirituosas, como pelo valor que mostrou naquelles momentos de perigo em defender os seus amigos. — *Desfontaines* não tinha outra riqueza mais do que huma pensão que recebia da bondade do Rei. Cuidárão das suas exequias os socios do Theatro *Feydeau*, e os accionistas proprietarios do Theatro de *Vaudeville* *(J. de Paris.)*

HESPANHA.

Madrid, 5 de *Janeiro*.

Real Decreto mandando que se não fechem os Tribunaes nos dias Feriados, e se abrevie a conclusão das causas.

Convencido da necessidade de deminuir o numero exces-

sivo de dias feriados em que se fechão os Tribunaes de Justiça, e das vantagens que devem resultar ao publico pela sua mais prompta administração adoptando huma similhante medida, e a de abreviar quanto for possivel a conclusão das causas civís e criminaes; conformando-me com o parecer do meu Conselho de Ministros, a quem houve por bem ouvir sobre este assumpto, hei por bem mandar, que todos os Tribunaes do Reino se abrão e despachem nos dias de meia Gala, ou nos que, havendo obrigação de ouvir Missa se póde trabalhar; e que com a maior brevidade se forme o expediente competente no Conselho a fim de abreviar a conclusão das causas, consultando-me o que se offerecer e parecer acertado; sem embargo de se pôr em execução desde o 1.° do anno proximo de 1826 o que fica resolvido na 1.ª parte deste meu Decreto. Assim o tereis entendido, e disporeis o que necessario for para sua execução. = *Com a Rubrica de Sua Magestade.* Paço, 16 de Dezembro de 1825. Ao Governador (*ou Presidente*) do Conselho Real. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 15 *de Janeiro.*

Pela Real Junta do Commercio se faz público o Aviso seguinte:

» Por Decreto do Tribunal das Causas Civeis de *Gibraltar*, com data de 2, e promulgado em o dia 5 de Dezembro de 1825, dado em huma Causa em que são requerentes *José Antonio Vianna*, e *Josefa Maria de Lomba*, por si mesmo, e tambem por parte de *Manoel de Lomba*, e *José Soutinho de Lomba*, por seu Procurador *Henrique José*, e Defendente *José Agostinho Porral*, como Administrador dos bens do defunto *Joaquim dos Santos Lomba*, mandou o mesmo Tribunal que a cada hum dos ditos requerentes devia caber hum quinhão na partilha dos bens do defunto, e em ordem a habilitar o Defendente á distribuição dos ditos bens, concede o Tribunal o tempo de tres mezes, a fim de que todas as pessoas que tiverem alguma reclamação que fazer sobre os mesmos bens, seja na qualidade de crédores ou de parentes do defunto, hajão de comparecer e provar as suas dividas, ou direito de suas reclamações dentro do referido espaço de tempo, aliás em falta disto taes pessoas ficarão excluidas do beneficio de entrar em rateio nesta partilha. E para que chegue á noticia de todos, se faz constar o dito Decreto por este Avizo, publicado na *Gazeta de Lisboa*, e na *Chronica de Gibraltar*, e se roga a todas as pessoas interessadas queirão de conformidade inteirar-se do conteúdo em o mesmo Decreto. *Gibraltar*, 8 de Dezembro de 1825.»

BANCO DE LISBOA, 14 DE JANEIRO DE 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 89, ou 11 por 100.

Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7520 »	
Onças Hespanholas	13800 »	
Patacas ditas	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs.	890 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahírão á luz as Ephemerides Astronomicas, calculadas para o Meridiano de *Coimbra*; precedidas de hum Calendario Nautico em tempo verdadeiro, com as distancias da Lua de tres em tres horas, para mais commodidade dos Navegantes, para o anno de 1826. Vendem-se por 1$200 réis em brochura, em *Coimbra*, na loja da I. e R. Imprensa da Universidade; em *Lisboa*, na de *J. A. Orcel*, *Rua das Portas de Santa Catharina*; e no *Porto*, na da Viuva *Alvares Ribeiro* e Filhos, defronte das Freiras *Bentas*.

Annuncios.

A Administração da Imperial e Real Casa Pia aviza ao publico, que Terça feira 17 do corrente, pelas dez horas da manhã, por-se-ha á venda a 1.ª Loteria de seis mil Bilhetes, concedida á extincta Empreza do Real Theatro de *S. Carlos*.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar linho mulinho, ou de outra qualquer qualidade, propria para fabríco de lonnas: todas as pessoas que quizerem vender o referido artigo, compareção perante o dito Conselho, no dia Terça feira 17 do corrente mez de Janeiro, pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

No armazem de musica de *Paulo Zancla*, travessa de *Santa Justa* N.° 37, achão-se impressos os Coros, e marcha da Opera, *Semiramis*, pelo preço de 240 réis; como tambem se achão todas as peças da dita Opera, tanto impressas como manuscriptas.

Quem quizer arrendar os oitavos e mais direitos de *Mafra*, e o morgado de *Mafra*, e os quartos e mais direitos da *Enxara dos Cavalleiros*, que pertencem ao Marquez de *Ponte de Lima*, em sua casa se trata dos ajustes, desde o meio dia até ás duas horas da tarde.

Quem quizer dar 600$000 réis a juro, descontando-se este logo ao receber do dito dinheiro, e amortizando-se o capital com 25$000 réis mensaes; hypothecando-se para segurança da divida propriedades de maior valor, deixe o seu nome na loja da Gazeta.

José Joaquim da Costa, com loja de mercearia no fundo da rua da *Magdalena* N.° 130, junto á *Ribeira velha*, constando-lhe que *João José Affonso Redondo*, desta Cidade de *Lisboa*, diz ter tido e que tem sociedade na indicada loja, faz saber ao publico, para clara intelligencia de todos, que nunca annuio, nem admittio ao dito *João José Affonso Redondo* em sociedade na referida sua loja; e além disso que até algumas particulares transacções que houverão entre os referidos *Costa* e *Redondo*, se achão completamente liquidadas, e finalizadas.

Na rua *Fresca* junto á de *S. Bento* N.os 6 e 7, ha para arrendar dois bons fornos de cozer pão com muitas commodidades para hum trafico de padeiro, e hum primeiro andar por cima: quem delles precizar, se dirigirá a *Domingos José de Miranda*, a *S. Francisco da Cidade*, na travessa da *Parreirinha* N.° 11.

Os Padres do Mosteiro de *S. Jeronymo* de *Penhalonga* no *Termo de Cascaes*, tem para vender o seu pomar de limão e laranja.

Na rua da *Annunciada* N.° 27, ha para vender huma traquitana e hum carrinho pintado e guarnecido de novo por preço muito commodo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 14. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 17 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Decreto.

Tendo-Me representado a Princeza D. *Maria Francisca Benedicta*, Minha Muito Amada e Prezada Tia e Cunhada, que, havendo destinado o rendimento das suas Quintas, que em outro tempo se julgára sufficiente para a manutenção do Hospital, que, com Permissão Minha, se propoz fundar na sua Quinta denominada de *Alcobaça*, junto ao Lugar de *Runa*, Termo da Villa de *Torres Vedras*, para Militares inválidos; a diminuição que tem soffrido o preço dos generos, em que consistia principalmente o rendimento das mesmas Quintas, faz indispensaveis outros recursos, que segurem a subsistencia do mesmo Hospital: e por tanto, desejando concluir hum tão Pio Estabelecimento, com o menor gravame possivel das rendas do Estado, se propunha ceder de huma Tença da quantia de oito contos de réis, que leva na Folha da Alfandega Grande desta Cidade, e do Direito que lhe conferio o Alvará de tres de Agosto de mil oitocentos e dois, de poder nomear outra vida na mesma Tença, a favor de duas, ou mais pessoas; assim como tambem da Faculdade, que lhe concedêra o Alvará de vinte e hum de Abril de mil oitocentos e seis, de hypothecar a quantia de oito contos de réis, por espaço de tantos annos quantos fossem necessarios para pagamento do que se ficasse devendo da Obra do Hospital, para que Eu Fosse Servido, em compensação de tudo, conceder perpetuamente, e para Fundo e Dotação do Hospital, huma Commenda, cujo rendimento unido ao que está applicado para este fim, consolidasse a existencia do mesmo Hospital: E Querendo Eu, em attenção aos motivos expostos, Dar hum testemunho da Minha Plena Approvação, e Particular Consideração a favor de hum Estabelecimento fundado pela Piedade da sobredita Princeza, e de que deve resultar grande beneficio a Meus Fieis Vassallos, e ao Estado, porque sendo abrigo da indigencia, póde servir tambem de premio para os Militares benemeritos, que adquirirem molestias no Meu Imperial e Real Serviço: Por todos estes respeitos Sou Servido Acceitar e Approvar a cessão proposta pela Princeza Dona *Maria Francisca Benedicta*, Minha Muito Amada e Prezada Tia, e Cunhada, e em compensação della conceder perpetuamente, e para Fundo e Dotação do Hospital fundado na Quinta denominada de *Alcobaça*, a Commenda de *Sant-Iago de Beduido*, no Bispado do *Porto*, cuja administração passará immediatamente para a Mesma Princeza, e na sua falta para as pessoas que forem nomeadas para administrar as rendas do sobredito Hospital. E porque póde suscitar-se duvida sobre o pagamento dos tres quartos dos fructos desta Commenda; Sou outrosim Servido Declarar, que ella não está obrigada ao dito pagamento, por se achar comprehendida no espirito da decizão do paragrafo sexto, titulo dezenove dos Definitorios da Ordem de *Christo*. A Meza da Consciencia e Ordens assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio da *Bemposta*, 23 de Dezembro de 1825. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

1.° *Termo.*

Aos dezeseis de Janeiro de mil oitocentos vinte e seis, nesta Cidade de *Lisboa*, e Casa da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *D. Miguel Antonio de Mello*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente da mesma Junta, apresentárão os Deputados della quatorze massos de Titulos de Divida Publica, para serem queimados, em conformidade da Regia Resolução de seis de Agosto antecedente, os quaes vão especificados na relação transcripta no Livro em que se lavrou este Termo; e depois de contados, conferidos, e examinados, se achou importarem em tres mil quatorze contos sessenta e hum mil novecentos e cinco réis, em que se incluem quatro contos e cincoenta mil réis em sete Apolices do Emprestimo contrahido no *Porto*; e tendo-se procedido á queima, ficárão os ditos Titulos reduzidos a cinzas. Em fé do que se lavrou este Termo *(a f. 1 do Livro competente)* para servir de documento de despeza da referida quantia de tres mil quatorze contos sessenta e hum mil novecentos e cinco réis, que assignou o mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, e os Deputados que presentes forão, no dia, mez, e anno acima declarados. E eu *João Carlos Mardel Ferreira*, Secretario da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o escrevi. = *D. Miguel Antonio de Mello*, Presidente. = *Izidoro de Almeida.* = *Joaquim José da Costa de Macedo.* = *Francisco Ribeiro Dosguimarães.* = *Manoel Antonio de Carvalho.* = *Luiz José Ribeiro.*

2.° *Termo.*

Aos dezeseis de Janeiro de mil oitocentos vinte e seis, na casa em que celebra as suas Sessões a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *D. Miguel Antonio de Mello*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar-Tenente immediato á Imperial e Real Pessoa do Imperador e Rei Nosso Senhor, e Presidente desta Junta, apresentárão os Deputados della cento e tres Apolices grandes, constantes da relação transcripta no Livro em que se lavrou este Termo, importando na quantia de, dezesete contos novecentos vinte e tres mil quarenta e seis réis, que entrárão nesta Junta; e depois de terem sido contadas, conferidas, e examinadas, e postas as verbas de distracte em seus respectivos assentamentos, se procedeo á queima das sobreditas cento e tres Apolices, ficando reduzidas a cinzas na presença do referido Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Em fé do que se lavrou este Termo *(af. 67 vers. do Livro competente)* para servir de documento

de despeza de dezesete contos novecentos vinte e tres mil quarenta e seis réis, que assignou o dito Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente no dia, mez, e anno acima declarados. E eu *João Carlos Mardel Ferreira*, Secretario da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o fiz escrever. = *D. Miguel Antonio de Mello*, Presidente. = *Izidoro de Almeida.* = *Joaquim José da Costa de Macedo.* = *Francisco Ribeiro Dosguimarães.* = *Manoel Antonio de Carvalho.* = *Luiz José Ribeiro.*

No dia 3 de Fevereiro proximo seguinte se ha de proceder á queima do papel-moeda, e resto dos Titulos de Divida Publica, de que fez menção o annuncio feito na Gazeta N.° 8 do presente anno; e no dia seguinte se dará explicação circumstanciada sobre o total da amortisação. Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em 16 de Janeiro de 1826. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 14 de Dezembro.

Na Assembléa Geral dos Departamentos de *S. Petersburgo*, do Senado Director, o Principe *Dmitrji Jwanowitsch Lobanow Rostowskji*, Ministro da Justiça, e General da Infanteria, annunciou a fatal noticia de que o Omnipotente havia determinado, que o Imperador *Alexandre* terminasse a sua carreira mortal no 1.° de Dezembro, em *Taganrok* depois de huma penosa enfermidade. Tendo o Senado Director tomado em Assembléa Geral o juramento de fidelidade ao legitimo herdeiro do Throno, S. M. I. o nosso Soberano o Imperador *Constantino*, ordenou: 1.° Que este acontecimento fosse annunciado em toda a parte por meio de *Ukases* impressos; 2.° que se enviasse a todas as Authoridades civis e militares a fórma de juramento que deverão prestar, como fieis subditos de S. M. I. e de exigir delles por meio de *Ukases*, que logo depois de receberem essas participações, farão dar juramento todos os subditos de S. M. do sexo masculino, seja qual for a sua classe e estado, á excepção dos camponezes da Coroa, e dos *Dominios Senhoriaes*, assim como tambem os Servos; e que deverão mandar ao Senado o Auto da prestação do juramento, tendo annexas as assignaturas dos individuos que o tiverem dado. Mas para que o Senado Director possa da sua parte tomar as devidas disposições que delle dependerem, se lhe farão as participações necessarias para este effeito, a fim de que se possa enviar hum numero sufficiente de copias da fórma do juramento, acompanhadas de huma partecipação e de copias similhantes aos Departamentos de *Moscow* e da Assembléa Geral do Senado Director daquella Cidade; 3.° os *Ukases* serão remettidos para este fim com as fórmas do juramento por Expressos do Senado; 4.° farse-ha a S. M. I. hum Relatorio ácerca desta resolução do Senado Director. Isto com effeito assim se effeituou.

Ainda que a Imperatriz *Maria* se não ache absolutamente indisposta, com tudo a profunda magoa em que tem estado abysmada, lhe causou a total privação do somno na noite do dia 11, e se achou debilitada no seguinte dia. S. M. recebeo, com tudo, o Sacramento, o que melhorou a sua saude e a sua disposição.

Poucas horas depois do fallecimento de seu Marido, escreveo esta Princeza a sua Mãi a Imperatriz huma carta, que respira a mais viva dôr. Esta carta já se publicou: nella achamos a seguinte passagem: » O nosso Anjo entregou hoje a sua alma divina ao seu Creador! » Nada me resta sobre a terra. Antes de me reunir a elle, só tenho hum dever a desempenhar, que he conduzillo ao tumulo dos seus antepassados. »

Depois de receber a noticia de *Taganrok* do dia 5, á Imperatriz *Isabel* soffreo com muita constancia a viva afflicção causada por huma perda que lhe era tão funesta, e tão deploravel para o Imperio, e S. M. parecia passar soffrivelmente. Ella escreveo do seu proprio punho á Imperatriz *Maria*. *(Courier.)*

HUNGRIA.

Presburgo, 13 de Dezembro.

O projecto de huma humilde representação d'agradecimentos a S. M. I. em consequencia do seu ultimo Rescripto, cujo projecto foi discutido na Camara dos Deputados, e lido na Sessão 24.ª, foi unanimemente adoptado na Sessão 25.ª das duas Camaras, a 9 do mez, assim como huma resolução, análoga á proposta Real sobre este assumpto. Como devia a Dieta discutir os trabalhos da Deputação de 1790 e 1791? Estes projectos forão apresentados por huma Deputação á Camara dos Magnatas, que os discutio na Sessão 26.ª no dia 10, e depois de algumas observações os tornou a enviar hontem á Camara dos Deputados. *(Idem.)*

FRANÇA.

Pariz, 28 de Dezembro.

Recebemos hoje o *Jornal de S. Petersburgo* de 28 de Novembro, estylo antigo (10 de Dezembro). Tem margem preta em signal de luto, e contém o seguinte artigo:

» A Divina Providencia nos seus inescrutaveis Decretos, acaba de affligir o Imperio da *Russia* com huma calamidade superior a toda a expressão.

» Hum Correio chegado de *Taganrok* a 27 do corrente, trouxe a fatal noticia da morte do Imperador *Alexandre*.

» Logo que chegou a primeira noticia desta calamidade os Augustos Membros da Familia Imperial, o Conselho do Imperio, e os Ministros, se reunírão na residencia do Grã-Duque *Nicoláo*. Elle em primeiro lugar, e depois delle todos os funccionarios que se achavão presentes, assim como todos os Regimentos das Guardas Imperiaes, prestárão o juramento de fidelidade a S. M. *Constantino I.* »

A Assembléa acaba de promulgar por esta occasião huma Ukase de que a seguinte he traducção:

» O Ministro da Justiça, o General d'Infanteria, o Principe *Lobanoff Rostowski*, participou á Assembléa Geral do Senado Director de *S. Petersburgo*, a deploravel noticia de que S. M. o Imperador *Alexandre*, pela determinação da Providencia, acabava de fallecer depois de huma penosa enfermidade em *Taganrok* no dia 19 de Novembro (1 de Dezembro). Tendo o Senado Director, em Assembléa Geral, prestado o juramento de fidelidade ao legitimo successor, S. M. o Imperador *Constantino* decretou se tomassem as medidas que geralmente se tomão em similhantes occasiões para a participação deste acontecimento, e para a prestação do juramento de fidelidade a S. M. I. »

Os Jornaes d'*Allemanha* notão, que as fronteiras da *Russia* tem estado por alguns dias fechadas aos viajantes, e aos correios de cartas, em razão, segundo lhes tem constando, do Imperador *Alexandre* ter fallecido em *Taganrok* no principio deste mez. Hum Correio que partio no dia 6 de *S. Petersburgo* para *Vienna*, não poude conseguir permissão para transitar. Vio-se obrigado a abandonar a sua carroagem, e passar a fronteira a pé. Ha tres dias que não tem chegado o correio de *Varsovia*. He costume usual na *Russia*, na morte dos seus Imperadores,

collocarem vedetas em todas as fronteiras. — Na *Prussia* fechão-se todas as Praças fortificadas, e não as tornão a abrir até que as Authoridades Civis e Militares tenhão prestado juramento ao seu novo Rei. *(Courier.)*

Julga-se que o novo Imperador *Constantino* será coroado em *Moscow* depois do luto.

Lord *Cockrane* está actualmente em *Bruxellos.*

Escrevem de *Constantinopla* em data de 27 de Novembro, que o Conde *Guilleminot*, Embaixador de *França* junto da *Porta Ottomana*, acaba de perder do modo mais deploravel o unico filho que lhe restava. — O joven *Eugenio Guilleminot* andava á caça nas immediações de *Constantinopla*; deixou cahir a espingarda, que disparou e lhe fracturou o braço: os Cirurgiões da Embaixada extrahírão 80 grãos de munição, porém seguio-se o tétano; esperava-se removello pela amputação do braço, mas tornárão a apparecer os symptomas mais assustadores, e o infeliz mancebo falleceo depois de 24 dias, tendo soffrido as mais terriveis dores. Tolerou-as com a maior coragem, exclamando só: »Se eu tivesse ao menos succumbido debaixo do fogo do inimigo, e na presença do Principe!» Elle se tinha distinguido em varias occasiões durante a ultima guerra de *Hespanha.*

(Idem.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Dezembro.

Chegárão hontem de *París* a *Estrella* de Segunda feira e os Jornaes de Domingo. Fallão com o devido desprezo do conto absurdo do assassinio do Imperador *Alexandre.* Os preços dos Fundos *Francezes* provão, que não ha em *París* o menor receio de que a paz da *Europa* seja pertubada. O Governo *Francez*, assim como *o nosso*, tem estado sabiamente occupado na reforma de differentes ramos da legislação. Nomeou-se ha tempo huma Commissão de Revisão para examinar o estado actual das leis civis e criminaes da *França*, a fim de se formar huma tal classificação dellas que fiquem excluidas muitas promulgadas no tempo da revolução, mas que já não estão em vigor. Os Commissarios erão, o Marquez de *Pastoret*, o Conde *Portalis*, o Marquez de *Herbonville*, de *Martignac*, o Barão *Duron*, *Bellart*, *Pardessus*, *Bonnet*, o Barão *Cuvier*, o Cavalheiro *Allent*, *Amy*, de *Vatimesnil*, e o Barão *Dunoyer.*

Sabbado forão admittidos a huma audiencia do Rei, e apresentárão o seu relatorio: nessa occasião o Marquez de *Pastoret*, Presidente, dirigio o seguinte discurso a S. M.:

»Senhor, — Boas leis são a primeira precizão de huma Nação; ellas fortalecem o Governo, e tornão o Monarca mais caro, e o seu povo mais ditoso. A *França* deve aos descendentes de *Henrique IV* a ventura da sua politica restauração; ella lhes será agora devedora da restauração das suas leis. Reunidos por V. M. para a execução deste pensamento elevado, procurámos pelo nosso zelo constituir-nos dignos do dever que se nos impoz. Serão amplamente remunerados os nossos esforços, se tenderem á felicidade da *França*, e obtiverem a sancção do seu Rei.»

A este discurso respondeo S. M. do modo seguinte:

»Conheço, Senhores, quanto he importante o trabalho que se vos confiou; porém quando vo-lo confiei bem sabia, que o tinha entregado a boas mãos. Agradeço-vos o zelo e assiduidade com que haveis desempenhado o vosso dever. Hum Rei só deve reinar pelas Leis. Convem que as nossas estejão em harmonia com o estado actual das cousas. Assim o desejo e quero. Espero que todos os meus subditos hajão de contribuir para o desempenho deste objecto. Proseguí, Senhores, nos vossos interessantes trabalhos. Introduzi na nossa legislação aquella ordem e consistencia de que ella he susceptivel. Nada ha mais proveitoso para qualquer povo do que Leis bem organisadas; e nada que torne mais suaves os deveres do Throno.»

O Relatorio possue consideravel interesse. Ha hum facto curioso que merece ser referido para mostrar o furor de legislar de que os loucos da *França* se achárão possuidos em differentes épocas da Revolução. Affirma-se que só as tres primeiras Assembléas Legislativas promulgárão *mais de vinte mil leis!* A Assembléa Constituinte decretou 3$428; a Assembléa Legislativa 2$190; e a Convenção 15$414. Quasi cada hora e cada acontecimento produzio a sua lei! *(New Times.)*

A morte do Imperador da *Russia* he hum acontecimento sem duvida proprio para excitar conjecturas politicas, e por isso vimos nas folhas dos nossos contemporaneos varias supposições relativas ás provaveis consequencias que se póde esperar hajão de resultar deste acontecimento. Temos deixado até o presente de tomar parte alguma nestas discussões problematicas; nem tencionamos nós agora entrar nellas. Esperaremos sim com alguma anciedade pelos primeiros actos do novo Reinado, que possão apresentar alguns indicios dos principios pelos quaes he provavel que a futura politica da *Europa* seja regulada; porém não podemos dizer, que partecipamos no susto que alguns manifestão a respeito das inclinações guerreiras de *Constantino.* Muito menos estamos nós inclinados a *admittir agouros sinistros fundados no seu nome.* Tanto hum como outro destes suppostos motivos para haver huma mudança essencial na marcha seguida até gora, nos parecem de todo insufficientes. Os Estadistas da *Russia* serião pouco merecedores desse nome, se podessem achar tão frivolo pretexto como o *nome* do seu Monarca para entregarem a sua Patria a huma luta portentosa. Não temos, com tudo, duvida alguma de que todos estes receios, se na realidade existem, serão visionarios; e ainda que talvez o Imperador *Constantino* não exerça exactamente o mesmo gráo de influencia sobre o systema politico do Continente, que as circumstancias particulares dos tempos derão a seu Irmão, temos esperanças de que a marcha da sua politica não ha de differir da do fallecido Imperador a ponto de mudar as relações existentes entre o Gabinete de *S. Petersburgo* e os das outras Potencias da *Europa.*

(Courier.)

LISBOA, 16 *de Janeiro.*

Pela Real Junta do Commercio se manda publicar a seguinte

Relação das Embarcações Portuguezas, que derão á costa na praia do Campo neutro da Bahia de Gibraltar, em a noite do dia 6 de Dezembro ultimo, segundo as informações obtidas pelo Consul Geral de Gibraltar José Agostinho Parral.

Hiate *Flor do Mar*, Mestre *Manoel José da Silva*, com couros; vindo de *Salé*; pertencente a *Lisboa.* Póde-se sacar carga sem avaria.

Cahique *Santo Antonio e Almas*, Mestre *Francisco Pires das Chagas*, em lastro; vindo de *Salé*; pertencente a *Tavira.* Soffreo, e tem concerto.

Cahique *Senhora do Amparo*, Mestre *Manoel Martins*, com ferro, bacalhão, pregos, e arroz; hia para *Faro*, aonde pertence. Soffreo, e tem concerto. A carga não padeceo, e o arroz pertence a estrangeiro.

Cahique *Santo Antonio e Almas*, Mestre *João Pacheco*; com arroz; hia para *Faro*, aonde pertence. Soffreo, e tem concerto. A carga he nacional, e não padeceo.

Cahique *Senhora das Chagas*, Mestre *José Luis*; em lastro; hia para *Setubal*, aonde pertence. Ficou destruido.

Cahique *Santo Antonio e Almas*, Mestre *José do O*; em lastro; veio de *Faro*; he de *Olhão*. Soffreo, e tem concerto.

Barco *Santo Antonio e Almas*, Mestre *José Pires*; com trigo; hia para *Larache*, he de *Tavira*. Soffreo, e tem concerto. A carga he estrangeira, e a metade foi ao mar.

Barco *Alleluia*, Mestre *Manoel Vieira Leonardo*; com trigo, feijão, e mel; hia para *Salé*; he de *Faro*. Soffreo, e tem concerto. A carga he estrangeira, e ignora-se se tem avaria.

Barco *Conceição e Almas*, Mestre *Elias Soares*; com trigo, arroz, e fazendas; hia para *Lisboa*, he de *Tavira*. Soffreo, e tem concerto. A carga he nacional, teve toda avaria.

Rasca *Nossa Senhora do Rozario*, Mestre *Manoel Nunes*; em lastro; veio de *Salé*; he de *Faro*. Soffreo, e tem concerto.

Rasca *Senhor do Bom Fim*, Mestre *Manoel de Mattos da Silva*; em lastro; veio de *Salé*; he de *Faro*. Suppõe-se que se não pode sacar.

Calão *Santo Antonio e Almas*, Mestre *Joaquim Lopes*; com figo, ovos, gallinhas, mel, e limões; veio de *Villa Nova*, aonde pertence. Soffreo o barco e carga que he nacional, e o primeiro tem concerto.

Barco *Senhora da Conceição e Almas*, Mestre *Joaquim Manoel Peres*; com passas, figo, e rum; hia para *Tanger*; he de *Tavira*. Soffreo, e foi concertado. A carga he estrangeira, e padeceo alguma avaria.

Rasca *Senhora da Boa Viagem*, Mestre *Antonio da Costa Martins*, em lastro; veio de *Salé*; he da *Ericeira*. Soffreo, e tem concerto.

Rasca *Conceição e Almas*, Mestre *Thomas da Costa*, em lastro; veio de *Salé*; he da *Ericeira*. Soffreo, e tem concerto.

Cahique *Santo Antonio e Almas*, Mestre *José Martins Lestro*, em lastro; veio de *Larache*; he de *Faro*. Soffreo, e tem concerto.

Lancha *Santo Antonio e Almas*, Arraes *José Briamonte*, em lastro; veio de pescar; he de *Olhão*. Sacou-se.

Tendo havido equivocação na Estiva do pão e azeite mandou o Senado affixar o seguinte
Edital.

O Senado faz publicar, que segundo a apuração feita na Almotacería, para constar da Estiva do Pão, e Azeite da seguinte semana de 16 a 22 do corrente:

Preço do meio do Trigo	700
Preço do meio do Azeite	3,850
Pão de arratel na fórma	43
Metal	40
Cantaro de Azeite	3,850
Canada	320
Nas tendas	340

Lisboa, 13 de Janeiro de 1826. = *Manoel Cypriano da Costa*.

Não vale o antecedente desta data, que por haver equivocação na Almotacería, se procedeo a este, que vai exacto.

Lotaria da Casa Pia.
Primeira Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 16 de Janeiro. de 1826.

N.°	P.	N.°	P.
825	100$	8:877	200$
1:033	100$	9:759	200$
9:453	100$	416	400$
10:774	100$	2:500	400$
2:970	200$	11:076	400$
8:199	200$	11:376	6:000$

Publicações Litterarias.

Publicou-se o 5.° Folheto da Collecção das Leis promulgadas em o 2.° Semestre de 1825: vende-se em papel por 400 réis na Impressão Imperial e Real, e nas lojas dos seus Commissarios; assim como o Indice da Legislação impressa na mesma Officina desde 1769 até 1820, por 120 réis; e os tres Indices avulsos da Legislação moderna por 150 réis.

Annuncios.

Arrendão-se as tres seguintes Commendas, pertencentes ao Conde da *Feira*, para principiarem os arrendamentos no corrente mez de Janeiro: a de N. Senhora da *Graça*, com sua Alcaidaria Mór, na Villa de *Móra*; a de *Santo Ildefonso*, na Villa de *Monte Argil*; ambas da Ordem de *Aviz*: e a de *Santo André* d'*Afjaens do Rio*, da Ordem de *Christo*, no Termo de *Monte Alegre*. Quem pretender qualquer das ditas Commendas, falle com *Bento Joaquim de Noronha Torrezão*, morador na rua d'*Arrabida* N.° 6, a *Santa Izabel*.

Em casa do Desembargador Provedor dos Reziduos e Captivos, Superintendente da Decima da Freguezia de Nossa Senhora das *Mercês*, na rua dos *Carrieiros*, vulgo travessa da *Palha* N. 129, segundo andar, se recebe á boca do Cofre a Decima e mais Impostos da dita Freguezia do segundo semestre de 1825, todas as Segundas feiras, Quartas, e Sabbados, desde as 9 horas até á huma da tarde, e até ao dia 15 de Fevereiro.

José Gonçalves faz sciente, que sendo roubado em o dia 9 do corrente, lhe faltárão entre outros papeis de importancia, tres bilhetes da primeira Loteria da Casa Pia, cujos numeros são, 11$337, 8$376, 6$378, e como o sobredito era caixa de huma sociedade que com os ditos bilhetes tinha feito, aviza por este modo a todas as pessoas para que evitem todo e qualquer contracto que com elles hajão de fazer.

Arrendão-se os moinhos da *Ilha Terceira*; quem os pretender dirija-se a casa do Marquez de *Torres-novas* ao *Salitre*, onde se tratará deste arrendamento.

José Duarte Bolo, morador na rua de *S. José* N.° 64, tendo annunciado na Gazeta de 8 de Dezembro de 1825, achar-se incumbido da venda de duas propriedades de casas misticas, situadas na rua direita de *Santos*, com duas portas N.° 28, e frente para a travessa de *Santos* e numeros 1, 2, 3 e 4, e como esta ainda se não tenha verificado, novamente partecipa que qualquer pessoa a quem hajão de fazer conta, se póde a elle dirigir.

Quem pretender hum criado grave ou escudeiro, deixe dito na loja da Gazeta o seu nome e morada, para tratar do ajuste.

Pretende-se vender em *Queluz do Baixo*, junto ao rio, o pomar de laranja, que he do Coronel *José Joaquim Tallaya*, que assiste em *Paço d' Arcos*.

Vende-se huma boa quinta no Termo de *Lisboa*, com a condição do comprador a aforar ao vendedor: quem quizer augmentar a sua casa com hum foro tão certo pela propriedade ser boa, pode dirigir-se á loja da Gazeta, onde fica huma veridica clareza sobre o presente objecto.

Na rua da *Padaria* N.° 4 se vende ervilha anã e genoveza, nova para semear.

Haverá leilão de grossarias de *Hamburgo*, lonas da *Russia*, e mais generos Quarta feira, 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua das *Flores* N.° 50.

Quinta feira, 19 do corrente, pelas 11 horas, em casa de *Diogo Roberto Higgs*, rua dos *Fanqueiros* N.° 131, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, vidros, roupa de meza etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 15. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 18 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

N.° 150 — A.

Decreto.

Podendo suscitar-se algũma dúvida sobre a intelligencia da primeira e sexta Disposições conteúdas no paragrafo primeiro do Alvará de dezesete de Dezembro de mil oitocentos vinte e cinco, ácerca da applicação do rendimento das Commendas vagas para a dotação da Quinta Caixa da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos: Hei por bem Declarar, que o rendimento das Commendas vagas, de que trata o mencionado Alvará, he relativo ás Commendas, que vagárão posteriormente a vinte e cinco de Abril de mil oitocentos vinte e hum, e que forem vagando; devendo as que antecedentemente se achavão vagas, e na Administração da Meza da Consciencia e Ordens, continuar a ser administradas pela referida Meza, para o seu rendimento entrar no Meu Real Erario, deduzindo-se primeiramente para a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos as Decimas correspondentes, tanto a que se cobrava antes de mil oitocentos vinte e hum, como as que desde a data do sobredito Alvará ficão substituindo a Collecta para a amortisação da Divida Publica. A Meza da Consciencia e Ordens assim o tenha entendido, e faça executar pela parte que lhe toca. Palacio da *Bemposta*, em sete de Janeiro de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Napoles, 12 *de Novembro.*

(Continúa o artigo publicado na G. de 16 do corrente.)

Offerecimento ao Real Governo para huma Administração por contracto da percepção dos Reaes Direitos de Alfandega nos Reaes Dominios áquem do Faro.

O abaixo assignado apresentando a S. E. o Ministro da R. Fazenda o presente offerecimento de Administração por contracto da percepção dos Direitos de Alfandega, que se cobrão nesta parte dos Reaes Dominios, declara particularmente, que não pretende que por ella tenha de receber alteração alguma a actual economia da Administração geral dos Direitos Indirectos; mas antes haja de ficar segundo as Leis e regulamentos em vigor: e em quanto diz respeito ás relações entre a dita Administração e o Administrador, se deverão seguir exactamente os principios estabelecidos no arrendamento dos direitos de consúmo, salvas as excepções que expressamente se estipularem neste offerecimento.

Art. 1. O abaixo assignado offerece do modo que adiante se explica, por espaço de oito annos (principiando e acabando como se dirá), a entrada annual de *tres milhões e duzentos mil ducados*, ficando a cargo do Governo as despezas d'Administração: entendem-se comprehendidos na dita entrada todos os direitos de Alfandega, que se exigem na Alfandega Grande de *Napoles*, e em todas as outras repartições de percepção delles dos Dominios áquem do *Faro*, conforme a Pauta actualmente em vigor, submettendo-se á licitação que aprouver ao Real Governo abrir sobre o presente offerecimento.

Art. 2. A percepção (ou cobrança) pela qual se assegura a somma annual acima mencionada de tres milhões e duzentos mil ducados, deve comprehender os seguintes direitos, isto he

Importação, *comprehendidos os assim chamados até sahida d'Alfandega.* — Exportação, *(Seguem-se as denominações de 18 especies de direitos.)*

Art. 3. Qualquer outro direito não comprehendido entre os mencionados no precedente artigo, será excluido do presente arrendamento.

Art. 4. O arrendamento principiará no 1.° de Setembro de 1826 e terminará a 31 de Agosto de 1834. O contracto deverá estar em todas as suas partes ultimado cinco mezes antes de começar o serviço, para o offerente poder tomar as suas disposições.

Art. 5. Todos os annos fará a Administração Geral no decurso dos primeiros dois mezes do anno seguinte, isto he até o fim de Outubro, a conta de todas as sommas em Cofre, quer em dinheiro, quer em letras, a fim de liquidar a cobrança feita no dito anno; e assim como o Administrador assegura ao Governo a entrada fixa de 3:200$ ducados, tambem se obriga a preencher ao Governo quanto faltar para completar a somma assegurada do modo que se dirá no artigo nono; e pelo contrario, tudo o que houver de mais em Cofre, feita a dita conta (ou balanço), será provisoriamente repartido do modo seguinte, a saber:

45 por cento para o Governo.

10 por cento para os Empregados da Administração Geral e do Contracto, como se dirá no Art. 7.

45 por cento para o Contratador.

Disse-se que a repartição dos lucros annuaes será provisoriamente feita todos os annos, porque, se bem deva ella impreterivel e esssencialmente seguir-se anno por anno nas épocas e proporções acima estabelecidas, não se deverá considerar senão como provisoria; pois que no fim do arrendamento se fará a conta final dos interesses pertencentes ao Governo, além da entrada que se lhe afiança, e isto do modo seguinte:

Formar-se-ha no decurso, ao mais tardar, dos primeiros quatro mezes depois de findo o arrendamento, isto he, até o fim de Dezembro de 1834, huma conta geral das entradas de todos os oito annos, na qual sem metterem

as sommas que a Administração tiver pago ao Governo Real nos annos de perda para completar as entradas na somma assegurada, se fará só caso dos lucros que apresentarem os oito annos sobre o total da somma garantida, do qual lucro ou accrescimo, deduzida a somma já repartida pelos Empregados, o que sobrar constituirá o verdadeiro e positivo beneficio que se deve dividir em porções iguaes entre o Governo e o Contratador. Verificando-se porém, que o Governo tenha recebido de mais na sua parte dos lucros nas repartições provisorias annuaes, deverá restituir o excesso ao Contratador, quer em dinheiro effectivo, quer em Apolices pelo curso da Praça no dia em que se fizer essa restituição.

Art. 6. Quando o fructo do ultimo anno fosse maior que o mais crescido dos annos anteriores, de modo que resultasse ao Contratador hum premio maior que o que tivesse recebido em qualquer dos sete annos precedentes, não receberá do Governo Real mais que hum premio igual ao maior que já tivera, e o resto ficará inteiramente a beneficio do mesmo Governo, o qual só poderá dar ao Contratador huma compensação por esse augmento, por proposta do Director Geral dos Direitos indirectos, como quem póde mais proximamente conhecer, se o augmento se houve em consequencia da vigilancia do Contracto, ou por outras causas não dependentes dessa vigilancia.

Art. 7. Os dez por cento que se hão de tirar dos uteis a favor dos Empregados serão repartidos, a saber: tres quartas partes a favor da Administração Geral pelas notas que se hão de fazer de acordo entre esta e o Contratado, e approvadas por S. Ex.ª o Ministro da Real Fazenda, sobre o modo como se hão de gratificar segundo o prudente arbitrio do dito Ministro aquelles que se tiverem particularmente distinguido, e a outra quarta parte será para os Empregados do Contracto.

Art. 8. Para o mais seguro cumprimento de todas as obrigações que toma o Contratador com o presente offerecimento, dará huma caução a favor do Governo de trezentos mil ducados em moeda corrente, ou em Apolices averbadas no Livro Mestre equivalentes aos 300ℊ ducados, segundo o curso dos effeitos no dia da sua entrega. No primeiro caso deverá o Governo pagar desta somma ao Contratador o juro de 5 por cento ao anno, e fazer-lhe restituição della em hum só pagamento, tambem em dinheiro effectivo, immediatamente depois da conta que se deve fazer nos quatro mezes immediatos seguintes ao ultimo do Contrato. E para que esta restituição se possa facilmente fazer, será levantada das entradas ordinarias dos dois ultimos mezes do Contracto a somma de 300ℊ ducados, para se pôr em deposito para esse fim.

Art. 9. Quando a entrada annual fosse menor que a somma assegurada, o Governo Real se compensará desta differença dos 300ℊ ducados dados em caução pelo Contratador, a qual caução se obriga o abaixo assignado offerente a preencher no espaço de hum mez, para assim a ter sempre completa.

Art. 10. Devendo-se no primeiro anno do Contrato fazer graves despezas para o estabelecimento da Administração por Contrato, adiantará o Erario á mesma a somma de 30ℊ ducados, os quaes se deduzirão da parte do lucro do primeiro balanço annual pertencente ao Contratador, quando possa caber, e quando não chegar a tal somma a quota do dito lucro, ou nenhum inteiramente houver, ou finalmente haja perda, deverá o Governo indemnizar-se da caução, que será preenchida pelo Contratador no termo acima dito.

Art. 11. O Contratador receberá seis mil ducados por mez do Governo para fazer frente a huma parte das despezas da sua administração, e o total de taes adiantamentos mensaes, ou 72ℊ ducados cada anno, será retido pelo Governo na porção do beneficio annual pertencente ao Contratador: e quando não dê para isso, deverá o Governo indemnizar-se na caução, a qual será preenchida pelo Contratador no termo acima dito.

Art. 12. Tendo a Lei da Alfandega do 1.º de Junho de 1817, e a de Navegação de 30 de Julho de 1818 tido varias modificações, deverá o Governo publicar huma nova compilação para o dia 1.º de Maio de 1826, que reuna todas as alterações que se tem feito. Juntar-se-ha a ella o titulo do Contencioso. Poder-se-ha juntar novas forças para a segura cobrança dos direitos, conformes porém aos principios de justiça, e de economia publica.

Art. 13. Sendo o presente offerecimento feito pelas Pautas actualmente em vigor, deverá a percepção dos direitos fazer-se em conformidade das mesmas até que seja do agrado de S. M. variar hum ou mais dos direitos. No caso de se verificar augmento, ou diminuição de qualquer direito, poderá o Contratador dentro de hum mez declarar se quer continuar a tello em Contracto, ou excluillo do seu arrendamento. No primeiro caso será a somma por elle assegurada, augmentada, ou diminuida á proporção do augmento ou diminuição, que tiver tido o direito, em relação ao termo medio do producto desse direito nos annos de 1824, 1825, e 1826. No segundo caso será deduzido o resultado do dito termo medio da somma affiançada, e receberá o Contador hum premio de 3 por cento do producto do ramo posto fora do Contracto, pelo cuidado que deve tomar delle. Huma vez feita esta declaração pelo Contratador, não a poderá retractar, salvo sendo com o concenso do Governo.

Art. 14. O prevenido no artigo precedente se applicará tambem aos casos de variações de algum direito desde o momento da assignatura do Contrato até a data em que deve principiar a sua administração; e igualmente naquelles em que aprouver ao Governo prohibir temporariamente ou por tempo illimitado a exportação de qualquer producto do paiz, ou a entrada de qualquer genero estrangeiro.

Art. 15. Terá o Governo toda a faculdade de prolongar pelo tempo que quizer, e mesmo por todo o tempo do Contrato, a sahida franca dos Cereaes em navios estrangeiros, sem que o Contratador possa pretender indemnisação alguma, e isso por pacto expresso.

(Continuar-se-ha.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Dezembro.

Chegou esta manhã o periodico *Nuremberg Correspondent*, de 22 do corrente. Não traz noticia alguma; porém hum artigo datado de *Munich*, de 18 de Dezembro, abrevía de ordem do Rei de *Baviera* o tempo de luto pelo fallecido Monarca, em consideração ao prejuizo que a sua longa continuação causaria ao commercio. Deverá terminar no principio dos Dias Santos da Pascoa.

O Excellentissimo Mr. *Canning*, depois de haver tido a honra de jantar com o Rei, Terça feira, no Palacio denominado, *Royal Lodge*, em *Windsor*, dirigio-se á Quinta do Conde de *Liverpool*, em *Coombe Wood*. Sua Excellencia chegou hontem á tarde á Capital.

Recebemos folhas de *Francfort*, até 24 do corrente. Ellas publicão hum artigo de *Corfú*, em data de 15 de Novembro, que annuncia que *Jussuf Bachá* fora privado do seu commando pelas representações de *Redschid Bachá*, que se queixou que nos seus ataques contra *Missolunghi*, não fora devidamente coadjuvado por *Jussuf*. Segundo estas noticias, a perda de *Ibrahim Bachá*, na sua ultima incursão na *Moréa*, he avaliada em 1ℊ homens. Diz-se que o Tenente Coronel Francez *Arnault* chegára com 29 artilheiros, e tudo o que era necessario para fundir artilheria, a *Napoli di Romania*, onde teve bom acolhimento, porém acompanhado de huma declaração de que o Governo não podia receber nem a elle nem aos seus companheiros no seu serviço. Com o maior descontentamento partio então da Cidade com os seus camara-

Jan. O General *Rocho*, e os Officiaes *Francezes* que o acompanhavão, tambem forão despedidos do serviço dos *Gregos*, e já sahírão de *Napoli di Romania*.

O General *Napolitano Rosaroli*, da outra parte, dirigio-se de *Zante* a *Napoli*, em consequencia de hum convite especial, e está agora organizando tropas. Tudo isto parece haver occasionado algum descontentamento.

Hum artigo de *Missolunghi* em data do 1.° de Novembro annuncia, que o Exercito *Turco* sahíra dos seus intrincheiramentos diante daquella Cidade no dia 10 d'Outubro.

Idem, 3 *de Janeiro*.

Embaixada Franceza na Persia. O Visconde *Desbassyns de Richemont* chegou a *Tauris* no mez de Maio, e foi alli recebido com distincção pelo Principe Hereditario da *Persia*. No dia 2 de Junho partio para *Teheran*, onde chegou a 17. Neste caminho a terra gradualmente se eleva até que o viajante chega ás montanhas de *Tcharf* e *Caflanguer*, cujos cumes se achão cobertos de perpetua neve. O lugar por onde transitou o Embaixador *Francez* com a sua comitiva era 700 toezas acima do nivel do mar. Chegando a *Teheran*, Mr. de *Richemont* foi recebido na residencia que lhe estava preparada no palacio de *Aboul Hassan Khan*, ultimamente Embaixador em *Inglaterra* e na *França*, e agora Ministro dos Negocios Estrangeiros. Poucos dias depois teve huma audiencia formal e solemne do mesmo *Shah*, á qual foi introduzido com muita pompa e ceremonias, levando huma carta de *Carlos X* a *Fulty Ali Shah*. O *Shah* recebeo-o assentado em hum Throno coberto de joias. A Sala d'audiencia era mui magnifica. Perto do *Shah* se achavão os Grandes da sua Corte ricamente vestidos, hum sustentando o Regio Diadema, outro o Alfange, o terceiro o Escudo, e o quarto o Sceptro. No Escudo havia huma esmeralda de extraordinaria grandeza, e nos braceletes do *Shah* dois dos maiores diamantes conhecidos. *Fulty Ali Shah* tem 66 annos d'idade, e he notavel pela sua longa barba, que he a admiração dos seus vassallos, cobrindo-lhe o rosto quasi até os olhos, e descendo á cintura. A audiencia durou hum quarto de hora, e o Embaixador foi reconduzido á sua residencia com a mesma pompa com que havia sido introduzido. O *Shah* conferio a Mr. de *Richemont* a Ordem *do Leão e do Sol*, da segunda Classe. No dia depois desta ceremonia o Embaixador foi atacado de huma molestia grave: mas huma carta subsequente de 3 d'Agosto diz, que elle se achava assás restabelecido para começar a sua jornada de *Teheran* para *Ispahan*, donde tencionava passar ao Golfo da *Persia* e a *Bombaim*.

(*Courier.*)

LISBOA, 17 *de Janeiro*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir em Janeiro.

Do *Porto* para o *Maranhão*, a 22, o Navio *Triunfo do Brazil*, Cap. *José Adrião da Rocha*.

—— para a *Bahia*, a 24, o Berg. *Gratidão*, Cap. *Antonio Luiz Falcão*. (As cartas de *Lisboa* por estes dois Navios deverão ficar no Correio, a 18, e a 21 do corrente ás 5 horas da tarde.)

De *Lisboa* para a Ilha de *S. Miguel*, a 24, a Escuna *Monte do Carmo e Almas*, Cap. *João Francisco*.

—— para o *Rio de Janeiro*, no 1.° de Fevereiro, a Galera *Nova Piedade*, Cap. *João Morrissy*.

Lotaria da Casa Pia.

Segunda Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 17 de Janeiro de 1826.

N.°		P.		N.°		P.	
	5661		100$		542		400$
	7443		100$		2323		400$
	8366		100$		6101		100$
	10:768		200$		11:118		100$

BANCO DE LISBOA, EM 17 E 18 DE JANEIRO DE 1826.

COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda a 88½ por 100 ou 11½ de Desconto	e 89 ou 11 por 100

Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7520 »	
Onças Hespanholas	1380 »	
Patacas ditas	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs.	890 »	

Tit. da Div. publica liquidados, 26 por 100 Papel-moeda. Let. e Port. do Commissariado, pelo que se convencionar. Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Reimprimio-se, e vende-se por 2$400 rs. na loja de livros de Viuva *Bertrand* e Filhos, aos *Martyres* N.° 45, a Obra intitulada = Medicina Domestica, ou Tratado de prevenir, e curar as enfermidades com o regimento, e medicamentos simples; escripto em *Inglez* pelo Doutor *Buchan*, e traduzido em *Portuguez*, com varias notas, e observações concernentes ao clima de *Portugal*, e do *Brazil*, com o receituario correspondente, e hum Appendice sobre os Hospitaes navaes, cura, e dieta dos enfermos dos mesmos Hospitaes; por *Manoel Joaquim Henriques de Paiva* = em 8.° 4 vol., 1825.

Annuncios.

As rendas dos Almoxarifados pertencentes á casa da Imperatriz Rainha N. Senhora, que andárão em praça nos dias 12, 16, e 19 de Dezembro proximo passado, se hão de arrematar no Conselho da Fazenda da mesma Imperial e R. Casa e Estado no dia 27 do corrente.

Em casa do Superintendente da Decima da Freguezia de *Nossa Senhora do Soccorro*, *José Antonio de Miranda*, na rua direita do *Arsenal* N.° 33, 3.° andar, estará aberto o cofre nas Terças e Sextas feiras de cada semana, desde o dia 20 do corrente, por espaço de 30 dias, desde as tres até as cinco horas, para receber os pagamentos da Decima da dita Freguezia.

Pelo Juizo da Administração da casa do Conde de *Povolide*, se ha de arrendar no dia 13 de Fevereiro o Morgado de *Azeitão*, pertencente á mesma casa, cujo arrendamento começa neste mesmo anno de 1826; toda a pessoa que o pretender, póde dirigir-se a dar o seu lanço no Cartorio do Escrivão *João Candido da Costa Campos*, na rua direita da *Annunciada*.

Na praça publica dos leilões se acha á venda huma propriedade de casas, na calçada de *Santa Anna*, Freguezia da *Penna*, que tem os numeros 40 e 41, de 1.° e 2.° andar, com sua agua furtada; a qual se arremata por Execução do Juiz e Mezarios da Irmandade do Santissimo de *Santa Justa*, de que he Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*.

Em o dia 26 do corrente mez de Janeiro, pelas dez horas da manhã, em casa do Desembargador *Antero José da Maia* em a rua dos *Fanqueiros* proximo a *Santa Justa*, escada N.° 82, 2.° andar, se ha de arrematar o concerto de humas casas em o largo dos *Caldas* N.° 8, a quem por menos o fizer.

Quem quizer comprar duas vinhas nos campos de *Santarém*, que dão regularmente 40 pipas de vinho, huma chamada a *Bocelada*, e outra a *Curuada*, a primeira

foreira aos Religiosos do *Carmo* desta Cidade, e a segunda á Commenda de *Santa Maria do Pinheiro*, póde fallar com *Manoel Gomes de Carvalho*, rua do *Principe* N.° 36, 1.° andar, que está authorizado para a dita venda.

Nas tardes dos dias 19, 21, e 24 do corrente, no largo dos *Caldas* N.° 8, em casa do Desembargador *Antonio Germano da Veiga*, se ha de arrematar a quem mais der a laranja da quinta do *Covão*, Freguezia de *Loures*.

Antonio José de Miranda Junior tem justo a compra de hum predio no bêco do *Loureiro*, Freguezia de *Santos*, com *Maria da Assumpção*, herdeira de *Manoel Casimiro Henriques*: quem tiver direito, ou hypotheca, ao mesmo predio deverá comparecer dentro de 30 dias em casa do dito comprador na rua dos *Fanqueiros* N.° 150, pena de ser julgado livre, e desembaraçado.

A venda das casas na rua das *Chagas* já annunciada he para se pagarem as dividas da herança e testamentaria; e para socego dos crédores e segurança do comprador não duvida o senhorio, que o preço seja consignado em deposito, para correrem os Éditos, e ahi irem os que nellas tiverem hypotheca receber o que lhes pertencer.

Quem quizer comprar a laranja das quintas de *Santo Antonio* e *Varja* em rio de *Mouro*, procure seu dono na rua de *S. Mamede* N. 33, largo dos *Caldas*, com quem poderá ajustar.

Quinta feira, 19 do corrente, pelas 11 horas, em casa de *Diogo Roberto Higgs*, rua dos *Fanqueiros* N.° 131, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, vidros, roupa de meza etc. etc. etc.

Nota dos Numeros das Cautellas que tem os Titulos promptos na Secretaria da Commissão para liquidar a Divida Publica para se entregarem.

N. 7	2078	3771	5444	6233	7235	8215	9065	10051	12521	14679	16344	16842
21	2097	3925	5447	6258	7242	8239	9146	10057	12538	14700	16361	16862
127	2183	3929	5448	6276	7274	8243	9147	10071	12568	14787	16363	16871
164	2212	3995	5465	6277	7281	8258	9158	10110	12574	14790	16367	16875
367	2221	4024	5473	6278	7286	8312	9160	10140	12586	14968	16401	16882
446	2223	4084	5478	6337	7323	8316	9224	10183	12590	15026	16468	16884
449	2364	4100	5486	6380	7389	8336	9234	10547	12597	15036	16478	16887
469	2386	4104	5537	6381	7443	8337	9245	10631	12628	15066	16479	16889
485	2451	4146	5582	6389	7454	8357	9299	10674	12635	15068	16492	16893
512	2470	4156	5587	6404	7499	8417	9326	10692	12657	15132	16511	16899
565	2474	4161	5588	6411	7500	8440	9337	10696	12662	15413	16526	16900
658	2482	4335	5591	6414	7503	8441	9370	10776	12686	15444	16531	16914
727	2487	4381	5613	6417	7508	8442	9377	10802	12688	15445	16557	16915
803	2491	4406	5627	6590	7513	8443	9384	10805	12759	15446	16569	16921
804	2499	4413	5650	6600	7576	8452	9394	10956	12780	15448	16573	16923
805	2515	4434	5671	6614	7586	8527	9435	10964	12908	15468	16578	16924
828	2516	4447	5676	6615	7620	8560	9468	11016	13091	15487	16598	16934
830	2521	4465	5698	6616	7631	8561	9498	11089	13124	15564	16605	16935
866	2522	4503	5709	6617	7645	8580	9501	11276	13163	15565	16609	16946
1037	2536	4615	5740	6648	7647	8582	9510	11314	13189	15566	16614	16952
1196	2556	4616	5781	6676	7649	8605	9576	11560	13211	15567	16615	16956
1232	2734	4671	5910	6681	7703	8608	9609	11561	13213	15601	16616	16958
1256	2735	4683	5911	6693	7724	8638	9610	11562	13215	15604	16625	16972
1278	2845	4700	5912	6708	7769	8670	9699	11563	13218	15608	16641	16980
1309	2877	4722	5913	6746	7787	8673	9710	11571	13234	15613	16648	16987
1316	2915	4723	5914	6764	7811	8690	9790	11606	13238	15623	16649	16988
1342	2938	4759	5972	6775	7822	8694	9800	11686	13247	15694	16650	16997
1343	2949	4778	5977	6832	7825	8700	9811	11776	13318	15703	16651	16998
1392	2952	4784	5983	6838	7828	8719	9824	11792	13470	15704	16673	17000
1410	2955	4816	5984	6845	7831	8732	9826	11862	13537	15705	16685	17001
1424	2959	4830	5985	6892	7834	8737	9835	11868	13552	15837	16686	17003
1433	2962	4854	5986	6903	7847	8738	9839	11882	13767	15918	16687	17007
1435	2963	4898	6010	6936	7851	8748	9842	11888	13964	15938	16689	17008
1436	2964	4901	6038	6942	7852	8758	9843	11891	14095	15948	16694	17009
1439	2973	4973	6056	6943	7853	8762	9881	11899	14062	15951	16713	17037
1487	2974	5001	6078	6944	7854	8832	9885	11925	14069	16046	16717	17041
1488	2975	5031	6081	6945	7900	8861	9889	11937	14088	16071	16722	17046
1496	2985	5044	6084	6959	7930	8863	9895	11955	14192	16107	16727	17050
1631	3059	5109	6099	6961	7931	8921	9918	11982	14194	16113	16742	17054
1734	3060	5125	6100	7018	7990	8964	9971	12005	14266	16114	16750	17065
1803	3061	5135	6107	7029	7991	8971	9976	12078	14280	16145	16751	17067
1868	3063	5194	6121	7040	8000	8973	9988	12103	14302	16156	16759	17068
1894	3082	5229	6125	7070	8077	8979	9989	12127	14365	16176	16760	17071
1925	3090	5329	6126	7084	8143	9018	9990	12143	14440	16255	16806	17100
1939	3100	5339	6127	7088	8174	9035	10005	12215	14466	16281	16808	17108
1940	3106	5348	6132	7091	8182	9038	10044	12216	14542	16294	16809	17117
1968	3466	5360	6157	7117	8184	9042	10046	12227	14553	16305	16832	17125
1973	3467	5365	6188	7153	8200	9049	10046	12257	14574	16310	16833	17146
1977	3603	5384	6193	7155	8201	9050	10050	12468	14646	16320	16836	17148
2037	3697	5430	6218	7161	8203							

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 16. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 19 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Conselho da Fazenda.

N.° 150 — B.

Em Consulta do Conselho da Fazenda de dous de Dezembro do anno proximo passado de mil oitocentos e vinte e cinco, foi presente a Sua Magestade Imperial e Real o Requerimento do Juiz, e mais Officiaes da Alfandega da Cidade de *Lagos*, pedindo a graça de continuarem a vencer os Diarios, e Cavalgaduras, quando houvessem de sahir a cuidar de objectos naufragados, ou de outras similhantes diligencias, e de que estavão de posse immemoriavel antes do § 7.° da Portaria de tres de Julho de mil oitocentos e dezanove: e parecendo ao Conselho, tendo em vista a Informação, que houve do Superintendente das Alfandegas do *Algarve*, e Resposta do Procurador da Fazenda, que a súpplica dos Recorrentes se fazia deferivel, a fim tão sómente de que a mencionada Portaria, que corre impressa, fosse modificada quanto ás Cavalgaduras, que erão necessarias, quando os Officiaes fossem encarregados de similhantes diligencias, visto não se fazer compativel com a justiça e equidade, que os mesmos Officiaes devendo prestar os promptos Officios de Caridade, em soccorro dos Naufragantes, ficassem impossibilitados de os poderem fazer, quando similhantes despezas, pelo seu digno objecto, erão indispensaveis, o que parecia muito digno da Real Consideração de Sua Magestade Imperial e Real: Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido tomar na referida Consulta a Sua Real Resolução, do theor seguinte: = Como parece ao Conselho quanto aos Supplicantes, e em regra geral a beneficio de outros Officiaes em iguaes circumstancias. O Conselho faça publicar competentemente esta Resolução por accrescentamento ás Providencias da Portaria de tres de Julho de mil oitocentos e dezenove. Palacio de *Mafra*, dez de Dezembro de mil oitocentos e vinte e cinco. = *Com a Rubrica do Imperador e Rei Nosso Senhor.*

E para que assim haja de constar, se faz publico por esta fórma. *Lisboa*, 10 de Janeiro de 1826. = *D. Lourenço de Lima.* = *Joaquim José de Sousa Lobato.*

Erario Regio.

Nos dias 19, 20, e 21 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado, da Folha da Casa da Supplicação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Napoles, 12 de Novembro.

(Continua o projecto de Contrato da Alfandega.)

Art. 16. Ao pôr-se em exercicio o Contrato no 1.° de Setembro de 1826, far-se-ha huma visita nos Armazens de dentro da Alfandega Grande que os Negociantes tem alugados, e nos de guardas de miudezas; onde se verificará a existencia das mercadorias, que se devem achar depositadas, mediante o mappa que dellas apresentar o Administrador, prescripto no Art. 9 do Real Decreto de 15 de Dezembro de 1823, pelo qual se abolio a escala franca em *Napoles*, e em lugar della se formou hum deposito. O direito, e as correspondentes mulctas serão inteiramente em beneficio do Governo Real. Igual visita se fará nos primeiros dias do mez de Setembro de 1834, que se seguem aos oito annos de arrendamento, independente daquellas que o Contratador possa querer se fação no fim de cada anno. O direito, e as mulctas correspondentes ás mercadorias que se achar que faltão naquella ultima visita, serão lançados a favor do Contracto em massa.

Art. 17. O total dos direitos que os Negociantes pagarem em letras de cambio no decurso do ultimo anno de arrendamento por expedições feitas naquelle anno, ainda que venhão a vencer-se nos mezes successivos áquelles em que termina o Contrato, será lançado em conta do Contrato em massa: salvo o fazer-se deducção dellas quando não sejão pagas em seu vencimento. Neste caso será o prejuizo lançado como for de direito.

Art. 18. Quando aconteça guerra entre a *Inglaterra* e a *França*, ainda que o Reino das *Duas Sicilias* fique neutral, ou quando haja guerra entre as outras Potencias, e o Reino das *Duas Sicilias* tome parte nella, e não fique neutral, observar-se-ha o seguinte:

Se a guerra, como acima, acontecer nos cinco primeiros annos do arrendamento, o Contratador poderá declarar suspenso o Contrato, com tanto que o faça dentro de quatro mezes do dia da declaração de guerra, principio de hostilidades, ou despedida de Empregados diplomaticos, para depois passado hum mez depois da proclamação da paz, tornar a entrar, se o Contratador o requerer, nas suas obrigações, e na continuação do arrendamento. Porém se a guerra occorrer em hum dos ultimos tres annos do Contrato, não terá o Contratador faculdade de requerer a suspensão delle, e ficará obrigado ao mesmo pela convencionada somma fixa de 3:200$ ducados: salvo no caso de menor producto, lançando-se em partes iguaes, até o complemento da dita somma fixa, os uteis divididos nos precedentes annos entre o Contratador e o Governo, e deduzidos os 10 por cento a favor do Contratador; de modo que se por exemplo a falta até aos 3:200$ cruzados annuaes no dito caso for de 100$ ducados, dos recebimentos dos annos precedentes deverá o Governo repôr 60$, e o Contratador 40$. Se porém nos annos decorridos não tiver havido lucro, em tal caso será dividido o prejuizo, metade por conta do Contratador, e metade por conta do Governo.

Nenhuma novidade finalmente se fará no Contrato nos casos de guerra do Reino das *Duas Sicilias*, ou de qualquer outra Nação, com as Potencias *Africanas*.

Art. 19. Só nos casos de peste bubonica do Levante, ou de febre amarella que ataque, de que Deos nos livre,

o Reino das *Duas Sicilias*, terá o Contratador a faculdade de requerer dentro de oito dias a suspensão do contrato, para reassumir a obrigação suspensa, quando huma ou outra epidemia cessar. Se desgraçadamente se manifestarem em algum dos Portos da *França*, e as disposições sanitarias ordenarem a absoluta inadmissão de qualquer genero proveniente daquelle Reino, seja por terra, ou por mar, terá nesse caso o Contratador direito a hum desconto calculado sobre o termo medio dos annos de 1824, 1825, e 1826, que resultar da somma dos direitos de entrada nos generos de manufactura *Franceza*.

Art. 20. A fim de se poder cumprir quanto se estipula no artigo 13 nos casos de augmento ou diminuição de qualquer direito, terá cuidado o Contratador de mandar estabelecer dentro dos tres primeiros mezes, depois da assignatura do Contracto, huma recapitulação ou resenha dos productos de todo o genero nos annos de 1824 e 1825; e nos tres primeiros mezes do de 1827 a de 1826; para que fique assim determinado o producto medio de hum anno de cada genero, segundo as Pautas em vigor. Não cuidando o Contratador de fazer estabelecer no sobredito termo huma tal recapitulação, ella se mandará fazer pela Administração Geral, e se mandará notificar ao Contratador officialmente por meio de hum Continuo da mesma Administração, e deverá ter aquella firmeza, e execução, que tem os mappas ou contas de liquidação para com os responsaveis da Administração.

A recapitulação ou resenha sobredita não poderá ser allegada senão nos casos acima previstos; não constituindo fundamento da entrada assegurada dos 3:200$ ducados; e para maior cautella se declara, que tal fixação não deve dizer-se fundada sobre resenha alguma precedente, ou calculo dos productos anteriores.

Art. 21. Qualquer que seja o accidente ordinario, ou extraordinario, excepto aquelles previstos nos artigos precedentes, pelo qual possa ser diminuida a percepção dos direitos de Alfandega, ainda que o producto diminuisse metade da somma annualmente garantida ao Governo Real, não estará esta sujeita a diminuição, desconto, ou remissão por graça, renunciando por pacto expresso qualquer caso previsto, ou imprevisto; accidente insólito e nunca visto que as leis não tem prevenido; e este pacto entrou em calculo na fixação da prestação annual, de modo que o Governo Real sem tal ajuste não teria annuido ao presente contrato.

Art. 22. Serão sujeitos ás formalidades da visita, e liquidação dos direitos, todos os generos provenientes de paiz Estrangeiro para uso da Casa Real, para uso dos Ministros Estrangeiros, e de S. Ex.ª o Ministro da Fazenda. Serão porém izentos de direitos para os Ministros Estrangeiros nos primeiros seis mezes depois da sua chegada, e posteriormente quando lhes seja expressamente concedido para alguns objectos. Para as ditas franquezas se entende que precederá sempre todas as vezes ordem do mesmo Ministro da Real Fazenda, e que não excedão ao todo cincoenta mil ducados no anno dos direitos, e no decurso de oito annos quatrocentos mil ducados; excedendo, será a differença levada em conta ao Contracto.

Art. 23. Deveráõ ser munidos de hum sello particular do Contratador todos os livros, e os papeis de qualquer natureza necessarios á percepção dos diversos direitos, que fazem parte do arrendamento.

Art. 24. Será permittido ao Contratador poder pôr novos Empregados em todas as Casas de cobrança, com tanto que o faça á sua custa e tendo-o participado á Administração Geral; poderá tambem o Contratador meter nas ditas Casas Empregados seus des de o momento da assignatura do Contrato, a fim de se poderem instruir no serviço.

Art. 25. Além dos sobreditos Empregados poderá o Contratador ter para vigia do littoral, e das fronteiras destes Reaes Dominios com o Estado Pontificio, des de que se assignar o Contrato, seiscentos homens de pé e de cavallo; os quaes deveráõ ser fardados como os Guardas da Administração Geral, e ter somente as armas que as leis em vigor permittem aos mesmos Guardas. Mas antes de os por em serviço deverá o Contratador receber a approvação da Policia, e a Patente do Director Geral dos Direitos Indirectos.

Art. 26. Os homens armados a serviço do Contrato deverão ter commum o Corpo da Guarda com a força da Administração Geral, salvo se em alguns lugares convier de outro modo ao Contratador. Em consequencia do que o Director Geral dos Direitos Indirectos deverá dar opportunas ordens para que os Guardas do Contrato sejão bem acolhidos e recebidos nos Corpos de Guarda da Administração Geral.

Art. 27. Poderá tambem o Contratador ter hum sufficiente numero de escaleres esquipados e mantidos á sua custa.

Art. 28. Os Empregados do Contrato terão a faculdade de intervir em todas as operações de Alfandega de qualquer natureza, nas de navegação, e em todas as outras nos casos de avaria, prezas, e naufragio.

Deveráõ intervir tambem, 1.º nas visitas que os Officiaes da Alfandega fazem a bordo dos Navios de guerra; 2.º na visita e liquidação dos direitos dos generos de que se falla no artigo 22; 3.º em todas as operações finalmente em que pelas leis em vigor são chamados a assistir os Empregados da Alfandega com os Officiaes da saude.

Art. 29. Os louvados que nos casos de avaria devem nos termos do artigo 197 da Lei do 1.º de Junho de 1817 ser nomeados pelo Director da Provincia, ou pelo Recebedor, deveráõ sello com conhecimento, e de accordo com o Contratador de *Napoles*, e com os seus representantes nas Provincias.

Art. 30. Os cunhos que servem nas diversas Casas de Alfandega para imprimir o sello de chumbo, a seco, e a fogo, nos generos que a isso são sujeitos nos termos das Leis em vigor, deveráõ ser conservados, e fechados a duas chaves, huma das quaes estará em poder do Chefe da Casa, e a outra no do Empregado do Contrato.

Art. 31. Deverá o Contratador conhecer a nova Lei organica da Alfandega, que der noticia do numero dos Empregados activos, sedentarios, e mixtos que na mesma se achar estabelecido; para que não possa no decurso do arrendamento ser diminuido. Elles dependeráõ em tudo da Administração geral, a qual poderá como quizer variar o seu destino, sem que a isso se possa oppor o Contratador, nem tirar dahi motivo algum de reclamação. O Contratador poderá requerer a mudança de algum Empregado de qualquer classe, e confiar em segredo os motivos disso ao Director Geral; toda a vez que o Contrato quizer, sem prova positiva, excluir qualquer empregado do serviço, não poderá o Director Geral negar-se ao requerido, mas o Contrato deverá pagar á sua custa ao Empregado excluido metade do ordenado que estiver gozando. Esta faculdade por parte do Contrato respeitará só aos Empregados da classe de Officiaes de visita, Pezadores, Selladores, e outros abaixo destes. Os Pilotos, e Commandantes dos Barcos da Alfandega entrão neste numero, excluindo só o Commandante das quatro Escunas, que se considerão Inspectores e Fiscaes. O provimento em lugar dos removidos deverá ser feito pelo Governo immediatamente, para não faltar o numero dos Empregados estabelecidos na Lei organica, conforme o que fica dito acima. O prevenido no artigo precedente não priva que o Contratador possa chamar a juizo qualquer Empregado réo de algum erro d'officio, prévia a approvação do Governo. (*Concluir-se-ha.*)

LISBOA, 18 *de Janeiro*.

Sobre a copia da carta de hum sujeito residente em *Bordeos*, publicada na nossa folha de 7 do corrente, no

forão remettidas as seguintes observações, que no seu fim nos parecem uteis.

„Diz a exposição referida que, a extracção das Sedas da *Europa* se acha favorecida no *Brazil* pela interrupção das relações, que este paiz tinha com as possessões *Portuguezas* na *India*, e que, por isso devia a *França* applicar-se á imitação dos estofos *Chinezes!*

„Os Fabricantes *Portuguezes* devem louvar muito, e dar o seu parabem aos Fabricantes *Francezes*, de terem por seu especulador o Tribunal do Commercio e Colonias; pois que lhes patentea huma particular especulação sobre qualidade de estofos, comprimento exacto de cada peça, largura, modo de dobrar; e até os sortimentos de côres e lavores sobre cada 12 peças; no que, com effeito se demostra que, a Nação *Franceza* estuda no seu bem, e no modo, como ha de abraçar todos os recursos, que a Natureza quiz adaptar ás differentes Povoações terrestres. — Nota-se com tudo, que naquella curiosa especulação se omittio a insinuação do pezo, que deve ter cada peça de estofo, e o preço porque se devem vender nos mercados do *Brazil*, de maneira que omitte o mesmo porque alli se vendem os *Chinezes*; por que só assim he que os Fabricantes de estofo de seda *Francezes* poderião na balança da sua Fabrica, conhecer se sim, ou não, devião abraçar aquella indicação, a fim de se não verem depois enganados; porque, quanto ao mais não se póde offerecer difficuldade alguma de que os Fabricantes de *França* ou de *Portugal* possão imitar primorosamente todos os estofos de seda *Chinezes*, por que sabido he, que huma e outra Nação tem feito vêr a toda a *Europa* (ainda que em differentes épocas) a que perfeição se póde chegar tanto no estofo lizo e lavrado, como no espolinado. — *Portugal*, que nunca usa do clarim da fama em apregoar as suas manufacturas, ainda conserva as memorias dos delicados matizes de seda, que no Reinado do Senhor *D. José I* se executárão na Magestosa e Real Fabrica, do sitio do *Rato*, e ainda nella se conservão os seus instrumentos, e parte dos contemporaneos Artistas (1). A *França* excede com a sua fama o que lhe convem apregoar já por moda, já por se vêr preferente a objectos novos; mas, a respeito de estofos *Chinezes*, ha de enganar-se nos seus calculos, assim como se enganaria *Portugal*, se se quizesse fantasiar daquella imitação. O modo da mão de obra dos *Chinas*, as armações dos seus teares, e instrumentos, são mui differentes do que se faz na *Europa*, e nimiamente dispendiosos. O local da *China* propociona aos seus habitantes todos os recursos das suas Artes, sem dependerem dos da *Europa*; e isto lhe dá hum auxilio, de que outra qualquer Potencia *Europêa* não pode ser independente.

„O custo das suas manufacturas de seda he tão diminuto, que soffrendo huma sobre-carregação de 80 a 90 por cento, para risco, frete, e direitos, chega a ficar muito mais barato em *Lisboa* do que poderão ficar no *Brazil* iguaes estofos de seda de *França*.

„Os *Brazileiros* destinguem os estofos da *China* pelo seu encorpado; não gostão tanto dos estofos de *França*, porque applicão aquelles para capas de colxões de camas, e de outros objectos que promovem impressão; porém (graças á Providencia) já não existem as interrupções (que nos nota a *França*) entre os Imperios de *Portugal* e do *Brazil*. Os interesses serão sempre reciprocos entre SS. MM. II. e RR.; e os seus respectivos Vassallos já entrárão na congratulação fraternal. Os Navios *Portuguezes*, que seguem as viagens para o seu exclusivo Porto de *Macáo*, tem de levar as suas costumadas carregações. — Esperamos na Benignidade e Sabedoria dos dois Imperadores Pai e Filho, que os ditos Navios terão como d'antes, a faculdade de fazerem a sua escala de *Macáo* e *Bengalla*, pelos Portos do *Brazil*; para nelles descarregarem todos os estofos de seda propriamente da *China*, satisfazendo assim o desejo dos seus compradores, em quanto que as Fabricas *Portuguezas* cuidão em imitar os estofos das modas, que inventa a *França*.

(1) Refiro-me á observação que communiquei na Gazeta de *Lisboa*, de 3 de Novembro de 1825 N.° 259, pag. 1071 e 1072.

Real Casa Pia.

Terceira Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 18 de Janeiro de 1826.

N.°	34	P.	100$	N.°	3002	P.	400$
	66		100$		5134		400$
	11:440		100$		4403		600$
	11:742		100$				

Publicações Litterarias.

Instituições de direito cambial Portuguez com referencia ás Leis, Ordenações, e Costumes das principaes praças da Europa ácerca de Letras de Cambio, por José Ferreira Borges. — O author, (assegura quem faz este annuncio) á exactidão das doutrinas unio a rara modestia de ter em pouco a sua propria authoridade, e de apoiar quanto diz nas Leis patrias; e aonde ellas faltão, nas Leis das Nações mais commerciantes, nos estilos das principaes praças de Commercio, e na opinião dos melhores Jurisconsultos cujas passagens transcreve em continuadas notas. Huma taboada *Franceza* e outra *Ingleza* dos usos, vencimentos, e dias de graça das Letras de Cambio nas principaes praças da Europa, e a maior parte da Legislação patria ácerca de Letras e da materia, que lhes respeita, fazem dois appendices, com que se fecha esta interessantissima obra, que se não he a primeira, he incontestavelmente a melhor que temos em *Portuguez* sobre Letras. Vende-se em brochura por 2$400 rs., na loja de livros de *Jorge Rey*, defronte da Igreja dos *Martyres* N.° 19.

Sahio á luz o *Almanack Militar*, o qual comprehende não só os Officiaes da 1.ª Linha, mas tambem Officiaes de todos os Corpos de Milicias, e Capitanias Móres do Reino, assim como huma Relação dos Serviços que fez o Exercito durante a Guerra Peninsular, na qual se incluem todas as acções, com designação dos Corpos que se achárão em cada huma dellas, Relação dos Officiaes mortos, e feridos em combate, e hum mappa geral dos homens, e cavallos mortos, feridos, extraviados, e prizioneiros, que teve cada hum dos mesmos Corpos; vende-se na loja de *Caetano Antonio de Lemos*, livreiro, na rua do *Ouro* N.° 112, e na de *Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco da Cidade*, a 960 br.

Sebastião Corvo, Lente da Faculdade de Mathematica na Universidade de *Coimbra*, faz saber ao publico, que tendo elle deixado, desde o meio do anno de 1823, de estar empregado no Observatorio Astronomico da mesma Universidade, e no trabalho das suas respectivas Efemerides em razão de passar para a Cadeira do Primeiro Anno da dita Faculdade; succedeo porém, que varios calculos seus relativos á Lua, já feitos antes daquella data, só depois della he que vierão a publicar-se nas Efemerides para o anno passado de 1825, volume XVI, aonde por essa causa se encontra ainda o seu nome, a pag. VI na lista das pessoas nisso empregadas com declaração dos calculos que fazião: e succede mais, que ultimamente se publicárão as Efemerides para o anno corrente de 1826, volume XVII, com a circumstancia de que, nos calculos da Lua, similhantes aos que o dito Lente fazia, ha certo erro *não typografico*, que se estende por todos elles, como lá vem declarado no fim das *erratas pag. sem numero* immediatamente seguinte á pag. VI; advertindo ao mesmo tempo, que neste ultimo volume não se diz absolutamente cousa nenhuma ácerca de pessoas empregadas

em calcular a Efemeride respectiva, nem quaes ellas são presentemente, e quaes calculos fazem. Em taes circumstancias nada mais natural do que haver-se por subentendida a lista dos Empregados, e dos trabalhos delles, publicada no immediato volume anterior; intelligencia esta, de que já houve exemplo agora mesmo em *Coimbra*; e por conseguinte nada mais natural tambem do que attribuir-se ao referido Lente aquelle erro, que lhe não diz respeito por modo algum, assim como nenhuma outra cousa nestas ultimas Efemerides: he pois por este motivo, que elle se vê na necessidade de publicar a presente declaração.

Annuncios.

Nos dias 16, 18, e 20, do seguinte mez de Fevereiro, se ha de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda a Capella instituida por *Bartholomeu Thomé*, e *Vasco Gil*, na Igreja de *S. Thomé* do lugar das *Lamas*, termo da Villa de *Cadaval*, Provedoria de *Torres Vedras*, que vagou por fallecimento do Administrador *Pedro Mariz de Sousa Sarmento*; a qual consta de vinte cinco talhos de terra em differentes sitios, em cujo numero se comprehende hum com sete pés de oliveiras, e cinco de vinha perdida. E assim mais nos sobreditos dias, hum pequeno terreno junto á Fortaleza da Villa de *Vinhaes*, na Provedoria de *Miranda*; para se arrematar tudo no ultimo dos referidos dias pelas onze horas da manhã ao maior lanço que se offerecer sobre a avaliação livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, pelo valor que elles representarem, na conformidade das ultimas Imperiaes e Reaes Ordens.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar taboado de casquinha, dito da terra de 18 palmos, barrotes de 20 ditos, e aduellas sortidas: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, compareção perante o dito Conselho no dia Terça feira, 24 do corrente mez de Janeiro, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

No dia 24 do corrente se ha de proceder a nova arrematação das Carnes Verdes para o fornecimento desta Cidade. Toda a pessoa que quizer dar o seu lanço deverá comparecer na Sala do Senado da Camara em o dito dia pelas onze horas da manhã.

Guilherme Young, como Procurador Agente dos Seguradores de *Lloyds*, em *Londres*, na causa relativa ao Brigue *Diano*, sua carga, e carregadores, tendo ha cousa de 2 mezes procurado por Editaes e outras diligencias hum sugeito chamado *Francisco José da Silva Borges Cavalcante*, que dizem ser Negociante de Sedas, (ou ao menos assim parece, pois que na Feira de *Villa Real de Santo Antonio*, no mez de Junho de 1821, dizem ter vendido a *Domingos José Gonçalves Vianna* desta 22$600 covados de seda do largo, e 1$200 varas de galão de çapatos); e como não appareceo o dito *Cavalcante*, passou o mesmo *Guilherme Young* a ir a *Bragança*, e lá mesmo requereo huma justificação em como não existia, nem nunca existio alli homem de simillhante nome: agora torna de novo, por meio deste avizo, a declarar que lhe he muito precizo saber se em qualquer outra parte existe o dito *Francisco José da Silva Borges Cavalcante*, cujo nome até se suppõe fantastico; porém como já se declarou que era da Cidade de *Bragança*, e tal não he, por este meio quer fazer publica a impostura que algum dia de todo se desenvolverá para bem publico. — *Abel Dyp.*

Quem quizer arrendar as herdades no Termo de *Elvas* e *Villa Viçosa*, denominadas: *a da Serra d'Ayres*, *a de D. João*, *a dos Mortaes*, *e a de Sosna*, dirija-se a casa de *D. Thomás da Cunha Manoel Henriques de Mello e Castro*, á travessa do *Pombal*, e na de *Santo Antonio* N.° 13, até ao fim do presente mez.

D. Maria do Rosario, moradora na rua da *Paz*, a *Jesus* N.° 45, terceiro andar, ensina com toda a perfeição a Arte de fazer Rendas *Francezas* de todas as qualidades. Toda a pessoa que quizer aprender a dita Arte poderá comparecer e fallar-lhe na mesma morada aonde tratarão de ajuste o mais commodo. Adverte mais que tambem dá Lições por casas particulares por preços igualmente commodos.

Quem pretender comprar alguns tanxões para plantação de olival dirija-se á quinta da *Torre*, proximo a *Alpiaça*, termo de *Santarém*, a fallar com seu dono *Ignacio Maria de Sousa Girão*, ou em *Lisboa* na rua *Formosa* N.° 4, a *Francisco da Silva Falcão*, com quem poderão fazer o seu ajuste. Adverte-se que se podem remetter para *Lisboa* ou seu termo á custa do dono da quinta, fazendo conta; que entre estes ha alguns mais pequenos que muito bem podem servir para sitios menos accommettidos de gados, com vinhas e fazendas muradas; estes se dão a dois por hum segundo o preço dos mais compridos.

Vende-se na Cidade de *Evora* e Villa de *Vimieiro* hum fôro de 92$000 rs. por anno, livres de decima para o comprador, cujo fôro he na Capella instituida por *Affonso Esteves* e *Maria de Mira*, cuja Capella foi dada pela Rainha, que Deos haja em gloria, a *Mathias Antonio de Sousa Lobato* para sua filha *D. Francisca Marianna Sabina*, que a possuiria com a natureza de bens hereditarios patrimoniaes: quem pretender comprar o dito fóro, livre e desembaraçado de toda e geral hypotheca, (e quem a elle direito tiver o virá deduzir da data deste annuncio a 15 dias, aliás nenhum direito terá e será livre), na rua nova de *S. Francisco de Paula* a *Buenos-Ayres* N.° 29, poderá tratar com pessoa que está authorizada para a dita venda etc.

Manoel Jeronymo Pereira arrematou em Praça huma propriedade de casas na travessa dos *Pescadores* N.° 35, a 37, por execução que promovia *Amaro Liborio de Carvalho* a *Rita Rosa da Conceição*; Escrivão *Manoel Rodrigues Corrêa*, do Civel da Cidade: o que participa ao publico a fim de vir disputar sobre o preço quem tiver interesse.

Sexta feira 20 do corrente pelas onze horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, camas de murta polidas, mezas de cabeceira, toucadores, cadeiras, ropa de meza, vidros, loiça, algum arroz, e huma meza para 20 pessoas.

Na calçada de *S. Francisco da Cidade* N.° 7, Fabrica de bolaxa, se continúa a vender bolaxa para cães e creação a 2$000 rs. o quintal, e semea grossa a 260 rs. o alqueire, e fina 300 rs., tudo na fórma da Lei, sendo a medida de quatro meios alqueires de cogúlo por cada alqueire.

Quem quizer comprar huma boa parelha de machos ja serrados, falle ao ferrador ás *Janellas Verdes*, que fica ao pé do palacio do Conde de *Obidos*.

Theatro da rua dos Condes. — Hoje Quinta feira 19 do corrente, e todos os outros dias successivos até o de Entrudo, haverá divertimento neste Theatro, continuando a nova, e bem aceita Peça Magica, que se acha em Scena, intitulada, *O Mouro de Ormuz*, ou *O Poder da Virtude*; depois della dançar-se-ha hum Padidú, e finalizará o Espectaculo com huma Farça que se hade variar em diversas recitas.

Theatro do Bairro Alto. — Hoje 19 do corrente, em Beneficio se representará a Comedia, *O Criado de dois Amos*, Tonadilha, *O Poeta e o Muzico*, Farça o *Segredo*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 17. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 20 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Conselho da Fazenda.

N.° 150—C.

Sendo presente a Sua Magestade Imperial e Real, em Consulta do Tribunal do Conselho da Fazenda de nove de Dezembro do anno proximo passado de mil oitocentos e vinte e cinco, o Requerimento de certa Pensionaria, em que pretendia se declarasse nulla, e illegal a Penhora, que em cumprimento de hum Precatorio de Juizo competente se lhe tinha feito na Pensão que levava, e tinha imposta no Ordenado de hum Officio da Real Fazenda: E sendo o Parecer do Conselho interposto na dita Consulta, tendo-lhe precedido as necessarias Informações, e Resposta do Procurador da Fazenda, que o dito Requerimento era indeferivel, por quanto, além de não pertencer ao Conselho decidir sobre a justiça, ou injustiça, relativa da deprecada do Juizo competente, como bem, e legalmente advertia o Procurador da Fazenda, e assim mesmo se ter já escusado pelo expediente do Conselho a pretenção da Supplicante, a quem estavão patentes os meios legaes, e ordinarios de allegar a sua justiça, e em taes termos inadmissivel qualquer recurso extraordinario, na fórma da Lei, accrescia a bem fundada dúvida de ser a taes Pensões applicavel a immunidade dos Ordenados dos Empregados, pois sendo esta fundada na necessaria, e competente sustentação dos mesmos em beneficio da Causa Publica, não se verificava esta razão na da Supplicante, ou de outra qualquer Pensionaria, a respeito da qual só ficava salva a razão de alimentos, guardado o beneficio da competencia, que toca ao Executado pelos motivos declarados em Direito: mas este devia-se decidir no Juizo da Execução pelos meios competentes, aos quaes a Supplicante devia recorrer, a fim de pagar a quem devia, e concorrêra para as suas precisões, ás quaes se devia proporcionar o arbitrio Judicial com a justiça, que as Leis naturaes, e civís naquelle caso prescrevião, para se dar a cada hum o que era seu. Em consideração do que, Foi Sua Magestade Imperial e Real Servido, por Sua Real Resolução de dezenove de Dezembro do dito anno proximo passado de mil oitocentos e vinte e cinco, tomada na mesma Consulta, conformar-se com o Parecer do Conselho; Determinando outro sim, que em regra se fique entendendo, que as Pensões impostas em Ordenados a favor de pessoas diversas daquellas, que servem os Empregos Publicos, são sujeitas a Penhoras, e a Execuções como as Tenças, que não gozão da natureza de Esmolas, como são as que se pagão pela consignação destinada para a Obra Pia; e que da referida Consulta, e de Sua Real Resolução, se remetta copia para o Real Erario, para nelle ficar constando o que era Servido Resolver, e assim se executar.

E para que assim haja de constar, se manda fazer público por esta fórma. *Lisboa*, 10 de Janeiro de 1826 = *D. Lourenço de Lima.* — *Joaquim José de Sousa Lobato.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Napoles, 12 *de Novembro.*

(Fim do artigo sobre as Alfandegas. (*) *)*

Art. 32. Será prohibido aos Empregados da Administração geral expedir bilhete ou despacho algum sem ir munido da firma do Commissario ou Agente do Contrato, addicto á repartição por onde se expedir o despacho. Em caso de contravenção as operações ficarão validas aos negociantes, salva a punição dos empregados que contravierem.

Art. 33. As causas de contrabando serão tratadas e sollicitadas perante os competentes Magistrados, nos termos das Leis; e a Administração geral concorrerá para procurar a sua solução á sua custa. Será porém licito ao Contratador assistir em pessoa ou por meio de seus procuradores nos ditos Juizos para advogar os seus proprios interesses.

Será igualmente licito ao Contratador submetter á Administração geral o seu parecer sobre a conveniencia de proseguir ou abandonar qualquer causa.

Art. 34. A Administração geral ao resolver sobre as transacções das contravenções deverá ouvir o Contratador pelo interesse que nisso tem, e não se poderão seguir as que houverem de estabelecer os Directores dos Direitos Indirectos nas Provincias sem a approvação da Administração geral e do Contratador. Nos casos em que aprouver a S. M. perdoar a qualquer Contrabandista, o Contratador respeitará as Soberanas resoluções sem ter direito a reclamação alguma.

Art. 35. O Contratador se reserva a faculdade de poder propor qualquer rectificação nas actuaes classificações das Alfandegas; a supressão de alguma das repartições existentes, e o estabelecimento de qualquer outra nova, onde o bem do serviço a requerer, como precizamente seria no principio da rampa que conduz do Arsenal á estrada do Gigante, para que senão augmente a totalidade dos Empregados da Administração.

Art. 36. Terá o Contratador a faculdade de requerer ao Administrador geral o provimento de todos os utensilios, e objectos de aquartelamento de que poderem precizar as casas de arrecadação, e os Corpos de guarda; a mesma faculdade terá tambem para os objectos de armamento e vestuario, de que carecerem os Guardas da Administração geral.

(*) No preambulo deste Projecto (Gazeta de 18 do corrente, col. 1, lin. ult.) *Administrador*, deve lêr-se *Contratador.*

Art. 37. Os Empregados da Administração geral deveráõ prestar-se á assignatura das requisições, que fizerem os Encarregados do Contrato, todas as vezes que se lhes fizerem, e forem conformes ás leis.

Art. 38. Deverão ser fechadas de pedra e cal todas as communicações que poder ter com o mar o edificio do Terreiro do grão em *Santa Lusia*, a do Forno vizinho ao Castello do *Ovo*, quando disso não resulte damno ao serviço destes edificios publicos, e nisso concorra o consenso de S. E. o Ministra da Guerra e Marinha. Deverse-ha usar das maiores precauções pelo Arsenal para evitar o contrabando. Será permittido ao Contratador, além dos actuaes postos de guarda estabelecer outros; ter alli vigias, e tomar toda a especie de precaução permittida pelas Leis: os seus Empregados serão respeitados pela Authoridade da Marinha Real como os Empregados Regios: e geralmente o Ministro da Guerra e Marinha prestará toda a especie de auxilio para o bom andamento deste ramo interessantissimo do Real Serviço.

Ar. 39. Será permittido ao Contratador sublocar da sua mão hum ou mais ramos comprehendidos no seu arrendamento, quando nisso concorrer o expresso consenso de S. Ex.ª o Ministro da Fazenda, o qual o poderá recusar, sem mesmo dar a razão disso.

Art. 40. Toda a controversia que se suscitar entre a Administração Geral e o Contratador será resolvida administrativamente, recorrendo-se ao Supremo Tribunal dos *Cem* na Camara ou Repartição do Contencioso Administrativo.

Art. 41. Para os negocios de serviço, o Contratador, ou os seus representantes nas Provincias, se corresponderáõ com os Directores, e com os Empregados superiores da Administração Geral, e sendo precizo poderáõ tambem dirigir-se ao Director Geral.

Art. 42 Será permittido ao Contratador, e aos seus Empregados particulares fazer incluir a sua correspondencia de officio na dos Empregados da Administração Geral, que goza porte franco; mas sempre a correspondencia do Contrato deverá ir á parte com tiras de papel.

Art. 43. Para haver maior decencia no serviço poderá o Governo Real dignar-se de conceder ao Contratador a graça da graduação d'Inspector Geral dos Direitos Indirectos; mas quando se não queira dignar disso, não terá o abaixo assignado direito algum de alterar de nenhum modo o presente offerecimento.

Art. 44. A despeza do Contrato será a cargo do offerente.

Art. 45. O abaixo assignado para garantir o presente offerecimento ao Real Governo, se obriga a depositar no acto de licitação hum Padrão, (ou Apolice com assentamento), de tres mil ducados, ao que deverá ser sujeito qualquer outro offerente, ou concorrente á licitação sobredita, salvo se aprouver a S. Ex.ª o Ministro da Fazenda izentar algum, de notoria abonação no seu parecer.

Art. 46. Sendo summamente util para diminuir as fraudes pôr-se em prática o projecto de se reduzir a Alfandega de arrecadação de direitos o edificio chamado da *Conservagio*, deixando-se a Alfandega grande actual só para os armazens de retêm, emprehender-se-há a sua reducção o mais depressa que for possivel. O offerente se obriga a fazer esta despeza até a somma de 80$ ducados, segundo as requisições que fizer S. Ex.ª o Ministro da Fazenda, e não passando de 5$ ducados por mez desde o dia que se pozer mão á obra. Das sommas que desembolçar será pago o Contratador pelo Governo em porções iguaes nos 8 annos do Contrato, com o juro de 5 por cento ao anno relativo. Ficará livre ao Governo fazer no decurso dos 8 annos o pagamento total por vezes, ou todo junto. *Napoles*, 21 de Outubro de 1825. = Assignado, *Mauricio Dupont*."

Em nome do Rei, acceito o presente Offerecimento. = Assignado, *De Medici*. = *Napoles*, 1.º de Novembro de 1825. (*Jornal do R. das Duas Sicilias.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 31 de Dezembro.

A *Quotidiana* de Sexta feira traz a seguinte carta de *Francfort* em data de 22 de Dezembro:

"Os Correios estão continuamente passando por esta Cidade, e segundo o paiz donde chegão podemos tirar conclusões a respeito da influencia que a morte do Imperador da *Russia* tem produzido em cada Gabinete. *(a)* Muitos affectão pensar que este acontecimento tem causado maior susto em *Vienna* do que em *Berlim*. Nenhuma destas conjecturas se acha apoiada por facto algum conhecido. A fim de obtermos alguma illustração devemos consultar o futuro; o presente nada nos ensina. Os melhores politicos se achão persuadidos de que as primeiras communicações diplomaticas do Gabinete de *S. Petersburgo*, abundaráõ em pacificas declarações. O primeiro sentimento do novo Imperador, assim como he a sua primeira precizão, será o desejo de conservar os negocios no estado em que os achou. Este desejo será acompanhado por sentimentos de respeito pela memoria de seu Irmão, e pelo gosto de ser testemunha da continuação da tranquillidade da *Europa*, em que se acha interessada a gloria do Imperio *Russiano*: com effeito, grande parte da tranquillidade da *Europa* he obra da *Russia*; e neste systema de paz geral, esta Potencia he naturalmente chamada a fazer o primeiro papel. Tambem podemos vaticinar, que as primeiras noticias da *Russia* serão satisfactorias aos que receião huma guerra. He verdade que o Imperador *Constantino* possue extraordinaria viveza. Preza a actividade e a gloria, e não perderá occasião alguma de crear nome. Não será facil convencello de que a historia da sua reputação não começará antes de elle haver assignalado o seu Reinado por alguma notavel proeza, e por huma marcha politica particularmente sua. Para resumir a minha opinião e as minhas conjecturas accrescentarei, que daqui a dois mezes nenhum Gabinete terá motivo algum de recear a menor mudança a respeito das suas relações com a *Russia*. Eu poderei enviar-vos prompta e diariamente noticias de *S. Petersburgo* até o fim de Fevereiro. Os meus vatecinios politicos em Março serão menos certos. Já o fallecido Imperador parecia ter ciume de algumas pretenções da politica da *Inglaterra*, relativa aos negocios do Oriente. Quem sabe, ou quem póde saber, até que ponto *Constantino* levará as medidas a que seu irmão deo principio? A unica noticia importante que agora podemos receber de *S. Petersburgo* he a da mudança do Ministerio. Se essa mudança se houver effeituado, será hum presagio certo da nova direcção dos negocios. Se o Gabinete da *Russia* não soffrer huma alteração completa, ao menos presume-se que será modificado. Já se tem fallado do regresso de Mr. *Capo d'Istria*; porém isto he muito improvavel.

As particularidades que temos recebido (a *Quotidiana*) a respeito dos ultimos momentos do Imperador *Alexandre* (em outra carta datada a 23 de Dezembro) não deixão duvida ácerca da especie de enfermidade que terminou seus dias. S. M. Imperial soffria huma febre biliosa inflammatoria, e he quasi certo de que o elle haver recusado o auxilio da medicina nos primeiros dias, contribuio muito a peiorar a sua condição. Estava com tudo melhor a 29 de Novembro porém a molestia depressa reassumio a sua violencia, os remedios perdêrão a sua efficacia, e o augusto doente expirou na tarde do 1.º de Dezembro.

"O effeito produzido em *S. Petersburgo* e *Varsovia*

(a) Não sabemos que da mera passagem de Correios se possão tirar estas pretendidas conclusões; isto he provavelmente o pretexto para o author da carta publicar as suas idéas.

pela noticia do seu fallecimento, dá de huma vez a idéa do affecto que os *Russianos* tinhão ao seu Imperador, e do principio monarchico que anima a Familia Imperial. Com effeito o que se vio no momento em que a fatal noticia chegou ás duas Capitaes? Em primeiro lugar a magoa, e depois o desejo em cada membro da Familia Imperial de desempenhar os deveres que as circumstancias lhe havião imposto. O Herdeiro Presumptivo do Throno, longe de lhe importarem as suas novas dignidades, permanece encerrado no interior do seu Palacio, entregue á sua dôr, cuja sinceridade ninguem se tem animado a questionar; o affecto fraternal d'*Alexandre* e de seu Irmão *Constantino* erão bem conhecidos em toda a *Europa*. Em quanto o novo Imperador parecia abysmado na afflicção, seu irmão, o Grã-Duque *Nicoláo*, se apressou em ir a *S. Petersburgo* para reunir as Guardas, a fim de lhes fazer dar o juramento de fidelidade ao novo Soberano, e para o prestar pessoalmente na presença dos grandes Dignitarios do Estado. O Grã-Duque *Miguel*, em *Moscow*, imitou este exemplo. Esta nobre e honrosa conducta tem dado origem a conjecturas que provão que os que as fazem inteiramente ignorão os costumes verdadeiros dos *Russianos* e os seus progressos na civilisação. He hum erro ajuizar deste povo pelos acontecimentos do Reinado de *Pedro III*, ou mesmo de *Catharina*. Naquelles tempos os costumes e vistas preoccupadas dos *Russianos* ainda possuião grande força. A resistencia aos novos systemas tinha huma actividade que se acha hoje tão completamente extincta, que a Nação se acha quasi despida das suas maneiras semi-*Asiaticas*, e se tem conformado com as da *Europa*. Certificão-nos que o Grã-Duque *Miguel* está nomeado Governador da *Polonia* com o titulo de Vice-Rei.

»A morte arrebatou o Imperador *Alexandre* talvez no momento em que estava a ponto de effeituar a tranquillidade do Oriente. Diz-se que tinhão havido conferencias a respeito da *Grecia*; que as negociações tinhão feito hum progresso parcial; que as cartas de Mr. *Nesselrode*, escriptas de *S. Petersburgo* 48 horas antes da morte de *Alexandre*, affirmavão que o Imperador tinha esperanças de extinguir o incendio que devastava a *Grecia*, e que ameaçava espalhar-se ainda mais longe. Parecia que se podia dar a paz áquelles paizes sem arriscar a balança do poder na *Europa*; os interesses religiosos e politicos dos *Gregos* terião recebido sufficientes garantias de protecção, e a paz da *Europa* Monarquica não teria soffrido violação. Finalmente o espirito revolucionario que se espalhou na *Grecia* só podia atalhar-se por huma similhante pacificação. As ultimas palavras e os ultimos actos do Imperador manifestão que elle aspirava á pacificação do Oriente, assim como havia pacificado o Occidente. A sua viagem ás margens do *Pruth*, e as forças respeitaveis que fez reunir, provão essa intenção. No meio destas pacificas intenções a morte o arrebatou; mas se o Ceo lhe não permittio realizar hum designio tão louvavel, temos toda a razão de presumir que o seu Successor considerará necessaria á sua gloria a conclusão desta obra.

Idem, 3 *de Janeiro.*

(*Extracto do ultimo N.° do periodico intitulado Monthly Magazine. — Affirmão que a seguinte Memoria ácerca do Imperador Alexandre he da penna do Doutor Lyall*:)

Alexandre, ainda mesmo na infancia, não carecia do apparato da Realeza, que muitas vezes empresta encantos a quem os não possue, para o fazer interessante. A natureza o havia formado gentil, e as suas feições erão expressivas da formosura, da suavidade, e da innocencia. Foi educado com o maior carinho por Madama *Gesler* (Senhora *Escoceza*, casada com hum *Allemão*), que lhe servio de Ama-secca; e os dias da sua puericia forão cuidadosamente vigiados por muitas pessoas, e muito especialmente pela Imperatriz sua Mãi. Quando era ainda criança o vestião ás vezes de uniforme, e era objecto da geral attenção.

Logo que *Alexandre* póde andar, hum *Inglez*, Mr. *Parland*, foi nomeado seu *Diadka*, palavra esta que se póde traduzir por *Pagem* (1). Este Cavalheiro reside actualmente em *S. Petersburgo* depois de haver experimentado de differentes modos a liberalidade Imperial, e não só se acha em circumstancias agradaveis, mas opulento.

Na idade de 15 annos era *Alexandre* hum moço de muito airosa presença, e era a predilecção de todas as classes da sociedade. Foi em breve posto debaixo da direcção do Conde *Soltikof*, homem illustrado, bem qualificado para o desempenho dos deveres daquelle importante e elevado cargo; e sem duvida o futuro Soberano muito aproveitou dos seus sabios conselhos, e da sua exemplar conducta.

Que o Imperador se achava mui agradado do seu Mestre, prova-se pela veneração que consagrou ao Conde durante a sua vida; e pela benignidade com que acompanhou o seu corpo á sepultura no anno 1816, *a pé e com a cabeça descoberta*, na companhia das outras pessoas principaes que assistírão ao enterro.

Estes factos, assim como outros muitos que não precisão ser referidos, provão que a gratidão não era estranha ao Autócrata de todas as *Russias*. Debaixo de habeis Mestres, nomeados com o consentimento do Conde de *Soltikof*, o então Grã-Duque aprendeo o *Russiano*, o *Francez*, *Allemão*, *Italiano*, *Latim*, *Grego*, assim como hum pouco do *Inglez*; além dos principios da Religião *Grega*, Geografia, Historia, Economia Politica, Tactica Militar, os deveres de hum Soberano, e algumas das Sciencias. Foi educado na Corte da *Russia* com grande respeito e obediencia á sua illustrada Avó, *Catharina II*; com filial respeito para com sua terna e desvelada Mãi; e com o maior temor de seu pai, o fallecido Imperador *Paulo*.

No tempo das impetuosas paixões da mocidade, no meio de huma Corte voluptuosa, rodeado por quasi todas as pessoas bellas, e do tom da moda da *Russia*, a quem não infundião respeito os exemplos de modestia, e de domestica virtude nas mais elevadas personagens do Imperio, seduzido pelos incentivos e facilidade de satisfazer as suas paixões, não admira que o joven *Alexandre* tivesse alguns extravios nos primeiros tempos da sua mocidade. Pelo contrario póde parecer singular, que o joven Principe, collocado no meio de tão máos exemplos, de tanta prevaricação, e de tanta falta de principios moraes, se tivesse tão pouco afastado momentaneamente do trilho da virtude.

Tendo em vista as referidas circumstancias, pode naturalmente presumir-se que se recommendou o casamento bem cedo ao Herdeiro Presumptivo da Coroa da *Russia*; e por isso casou na idade de 16 annos, a 9 de Outubro de 1793, com a Princeza *Luiza de Baden Durlach*, dois annos mais moça do que elle mesmo, e hoje Imperatriz.

Quando a Princeza professou a Religião *Grega*, tomou o nome de *Izabel Alexievna*. Este casamento foi hum plano politico de *Catharina II*.

---

(1) O *Diadka* pertence á comitiva de quasi todos os filhos de fidalgos. O seu dever consiste em acompanhar por toda a parte o joven fidalgo; em cuidar que elle estude as lições preparatorias, em guardar a sua roupa e os seus livros etc.; em o despir á noite, e acordallo de manhã a horas regulares. O *Diadka* quasi nunca se separa do seu alumno; porém não tem ingerencia alguma na sua educação.

O Autócrata teve dois filhos de S. M. que ambos morrêrão na infancia. Depois da sua morte, com grande sentimento de SS. MM. II. e da Nação *Russiana*, Deos lhe não deo mais filhos.

No tempo do seu casamento era *Alexandre* hum mancebo alto, bello, e magestoso; ao passo que a sua frente elevada, e seus olhos expressivos, indicavão penetração, soffrimento, e resolução, era o proprio retrato da saude e da beneficencia.

O Doutor *Clarke* com grande exactidão, e ao mesmo tempo com feliz linguagem, descreveo os caprichos singulares do Imperador *Paulo;* caprichos que manifestavão a todos que S. M. corria com passo accelerado para o termo da sua carreira mortal, que teve lugar na noite de 11 para 12 de Março de 1801.

Na manhã do dia 12, pelas 7 horas, se annunciou o fallecimento de *Paulo*, e a exaltação de *Alexandre* ao Throno. As suas primeiras medidas, proclamações, e ordens Imperiaes, tendião a confirmar a boa opinião, e a confiança do seu Povo. Sinceramente prometteo seguir as pizadas de *Catharina II*, e os habitantes de *S. Petersburgo* forão os primeiros que experimentárão os actos da sua beneficencia. *Alexandre* mandou que cada hum trajasse como quizesse. Exonerou os habitantes do incommodo e obrigação humilhante de se apearem das carroagens na aproximação da Familia Imperial, e de lhe tributarem homenagem quando esta passasse, mesmo no tempo mais frio e desagradavel. Despedio o Procurador da Coroa que se havia tornado objecto de odio geral, e além disso fez numerosas mudanças e novos regulamentos todos tendentes ao bem, satisfação, e vantagem dos habitantes da Capital. A bondade do seu coração, a actividade do seu espirito, a perfeição dos seus principios, e o seu ancioso desejo do melhoramento dos seus subditos e da sua Patria, tambem o habilitárão para descobrir de hum golpe de vista a necessidade de grandes mudanças e melhoramentos em todo o Imperio.

Na conformidade do seu caracter *Paulo* havia trabalhado com vigor para destruir todas as leis, medidas, e planos de *Catharina*; até se demolio ou mudou todo e qualquer edificio que immortalizava o seu reinado; e tão resolvido estava este Monarca em mostrar a sua aversão e a sua vingança para com sua Imperial Mãi, que se tivesse sido possivel, o mesmo terreno que ella havia pizado teria sido sepultado no esquecimento. *Alexandre*, pelo contrario, auxiliado pelos melhores Conselheiros do Imperio, vio a sabedoria de abandonar todos os planos de seu Pai, e de tornar a seguir o trilho de sua illustre Avó, a Grande *Catharina*.

A simples enumeração dos seus primeiros actos mais importantes depois de se achar assentado com firmeza no throno dos *Ruricks* e dos *Romanofs*, demonstrará o quanto *Alexandre* se empenhava no bem da sua Nação.

A abolição da Inconfidencia, que se havia tornado o flagello da *Russia;* a restauração do Senado á sua primeira dignidade e poder; a regulação e melhor organização dos empregos e cargos do Ministerio; melhoramentos na administração da justiça em todos os Tribunaes; regulamentos para os progressos da instrucção publica; a instituição de novas escolas, e o melhor ensino das antigas; melhoramentos no systema de Policia, e do Correio Geral; os progressos da Agricultura, Arquitectura, Pescarias, Minas, e Commercio; a restauração da antiga divisão do Imperio; o desejo de ter a verdadeira genealogia das familias recordada com clareza nos Arquivos genealogicos; melhoramentos no Exercito e na Marinha; a organisação das Milicias; o livrar os Camponezes da *Esthonia* e *Livonia* das cadeas da escravidão; a animação das Artes e das Sciencias; planos para augmento das Finanças; diminuição das despezas da Corte; firme adhesão á Religião dos seus maiores; a formação de novos canaes, e o melhoramento de muitos antigos; o esquipamento á sua propria custa, da primeira expedição *Russiana* que navegou á roda do globo, debaixo do commando do famoso *Krusenstern*; todos estes se podem considerar os actos dos principios do seu reinado.

A Coroação do *Czar* na antiga Capital, foi assignalada pela soltura dos prezos d'Estado; pelo regresso de muitos degradados da *Siberia*; pelo perdão dos delinquentes; por promoções no Exercito, na Marinha, nas Repartições Civis, e entre o Clero; por novos e vantajosos regulamentos na Cidade de *Moscow*; e por huma melhor definição e confirmação dos titulos de algumas familias distinctas daquella Capital.

Entre os actos publicos do reinado de *Alexandre* se póde fazer menção do tratado de amizade e accordo entre a *Russia* e a *Grã-Bretanha*; o de amizade e commercio com a *Suecia*; o declarado rompimento da guerra com a *França*, que terminou no desairoso tratado de *Tilsit*; a guerra com a *Turquia*; a da *Russia* com a *Grã-Bretanha* contra *Napoleão*; a invasão da *Russia* por *Napoleão*, e a tomada de *Moscow* em 1812; os sanguinarios combates entre os Exercitos *Francezes* e *Russianos*; a expulsão dos inimigos da *Russia* dos seus territorios; a marcha das tropas do Autocrata para *França*; a final deposição de *Buonaparte*; a acquisição da enorme influencia da *Russia*; a reedificação de *Moscow*; o progresso das Artes e Sciencias; o augmento dos conhecimentos moraes e religiosos e do adiantamento em geral; a larga instituição das Sociedades da *Biblia* etc. etc. Toda a *Europa* sabe que o Imperador *Alexandre* foi o instituidor, e a grande columna da *Santa Alliança*.

(Extracto do New Times.)

Annuncios.

Na Praça Publica do Deposito Geral, em o dia 23 do corrente, pelas 3 horas, se ha de arrematar hum Hyate com suas pertenças, denominado *Feliz Resolução*, o qual se acha á Moeda, e avaliado na quantia de 412$000 réis, de que he Escrivão da arrematação *Isidoro Xavier de Paiva Monteiro do Couto*, morador na rua da *Prata* N.° 93.

Vende-se na Villa de *Santarém* o Foro de huma pipa de azeite ao anno, imposto na quinta que foi do Doutor *Manoel de Oliveira da Costa Barbosa Pombo*, e hoje da viuva, situado á *Portella das Pedreiras de Val da Nora*, da mesma Villa: na calçada dos *Caldas* N.° 69, 2.° andar, se mostrão os Titulos, e se ajusta a venda do dito Foro.

Quem achasse hum maço de papeis que consta dos mappas das rendas dos Mosteiros da Congregação de *S. Bento*, e os quizer entregar, visto de nada lhe servirem, póde remettellos em carta fechada ao Procurador geral da mesma Congregação, assistente em *S. Bento da Saude de Lisboa*.

Na loja da Gazeta se dirá quem perdeo o Bilhete da presente loteria da Real Casa Pia N.° 5696, e querendo restituir se dará suas alviçaras.

No Armazem de fazendas de *José Midosi*, na rua da *Prata* N.° 194, primeiro andar, ha para vender selins *Inglezes*, espingardas de caça, candieiros de globo de varias qualidades para Salas, oleados para mezas e para piannos, chapeos *Inglezes* para homem e rapazes e outras mais fazendas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 18. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 21 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 2.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 4 de Janeiro de 1826.

1.° *Por Decreto de 30 de Dezembro do anno proximo passado.*

Regimento de Cavallaria N.° 2.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 8, Bernardo Antonio de Souza.

Regimento de Cavallaria N.° 8.

Tenente com a mesma graduação que tem, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 2, Luiz de Souza da Gama.

Regimento de Infanteria N.° 5.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 14, Antonio José de Carvalho.

Regimento de Infanteria N.° 20.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 7, Antonio Nogueira de Carvalho.

Regimento de Milicias de Idanha.

Demittido por ter sido julgado incapaz de todo o serviço por huma Junta de Saude, o Alferes Luiz da Cunha Tavares.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Vienna, 17 *de Dezembro.*

A noticia do fallecimento do Imperador *Alexandre* tem causado profunda impressão no nosso amado Soberano. Quando o Principe *Metternich* lha annunciou, ficou mui commovido e exclamou: *Perdi o meu melhor amigo!*

Toda a Familia Imperial e a Rainha de *Baviera* se achão na maior afflicção. *(New Times.)*

Idem, 20.

(Correspondencia particular.)

Recebemos cartas de *Constantinopla*. As noticias mais importantes que referem são relativas ás recentes altercações que tem havido entre o Reis *Effendi* e o Encarregado de Negocios *Britannico*, sobre o estado do *Peloponeso*. Pela outra parte a *Porta* recebeo a noticia de que o Capitão-Bachá, logo que soube que a Esquadra *Grega* commandada por *Miaulis*, havia apparecido perto de *Missolunghi*, se apressou em afastar-se da costa para evitar o combate que parecia estar imminente. Esta noticia tem causado grande desgosto ao Sultão, e geralmente se presúmia que o Capitão-Bachá seria banido. Prevalece grande actividade na Repartição dos Negocios Estrangeiros. A correspondencia diplomatica com *Londres*, *Berlim*, e *Varsovia* he mui frequente, se podemos julgar pelos numerosos correios expedidos para aquellas Capitaes. Corre o boato da proxima chegada a *Varsovia* de huma pessoa distincta, que se diz fôra convidada pelo novo Imperador da *Russia*. Porém isto he mero boato, que assim como outros muitos se tem ultimamente espalhado e que sem duvida são mui exaggerados, e por isso deixamos de os repetir. *(Idem.)*

Francfort, 24 *de Dezembro.*

(Correspondencia particular.)

He provavel que o corpo do Imperador *Alexandre* seja conduzido com muita pompa de *Taganrok* para *S. Petersburgo*. A comitiva ha de passar por *Moscow*, onde se hão de celebrar as exequias com grande pompa. Diz-se que a Imperatriz *Isabel* formalmente manifestára a sua intenção de acompanhar o corpo do seu Augusto Esposo até o seu jazigo.

A Gazeta de *Berlim*, nas suas reflexões sobre o Imperador *Alexandre*, affirma que até o momento da sua morte esteve seriamente occupado em dirigir a sua politica pelos principios da Santa Alliança, de que havia sido o fundador.

Os Theatros de *Berlim* fechárão-se nos dias 18, 19, e 20. O Exercito *Prussiano* tomou luto de ordem do Rei.

Huma pessoa illustrada, que residio longo tempo na *Russia*, e que frequentou a Corte Imperial, logo que soube da morte do Imperador *Alexandre* escreveo as suas opiniões a esse respeito, que poderão aclarar os animos sobre a condição politica em que aquelle Monarca deixou o seu vasto Imperio.

» Era cousa difficil, diz elle, analizar a magnanimidade de *Alexandre*; não se podia investigar. Só hum animo da mesma especie podia obter algum conhecimento delle. Este Monarca tinha concebido hum projecto vasto, em cuja pratica execução pode ser que elle mesmo ficasse embaraçado. Como a execução desse grande systema dependia de huma só pessoa, he difficil pensar, que elle passe inteiro ao seu successor. Com tudo não deixamos de ter esperança a respeito da continuação do systema traçado por *Alexandre*. Esta opinião funda-se no caracter assaz conhecido do seu successor. Jámais se vio mais perfeita harmonia do que entre os membros da numerosa Familia Imperial da *Russia*. A sua confiança e respeito no seu Augusto Chefe, não tinhão limite ou reserva; e se nesta emulação de affectuosos sentimentos ha algum grão de perfeita dedicação mais em hum do que em outro, he no legitimo successor de *Alexandre*.

Não he pois crivel que *Constantino* ambicione effeituar as grandes mudanças na politica externa que o seu predecessor havia adoptado. Não podemos já suppor que a influencia estrangeira obterá no novo reinado huma ascen-

dencia maior ou differentemente constituida do que tinha no reinado antecedente. Debaixo de huma differente apparencia pessoal, *Constantino* encobre huma disposição quasi identica á de *Alexandre*, e he esta similhança de caracter que explica a intima amizade que unia os dois irmãos; a mesma firmeza, a mesma prudencia, a mesma humanidade. Em huma palavra, são dois fructos da mesma especie, só differentes no grão de madureza, sendo hum mais sazonado do que o outro.

O tempo e os deveres de Principe tem desvanecido no Monarca reinante aquellas qualidades acrimoniosas, que o ardor das paixões juvenis e a brevidade com que se achou senhor da sua liberdade, parecião indicar nelle.

Podemos vaticinar, que o novo Ministerio, seja elle qual for, não conseguirá influencia alguma sobre o novo Imperador; mas he igualmente certo, que o systema politico adoptado pelo Monarca ha de influir na escolha dos seus Conselheiros. Taes são as conjecturas que actualmente podemos arriscar a respeito do novo Reinado que agora começa na *Russia*. *(Courier.)*

BAVIERA.

Munich, 20 de Dezembro.

Começão a realizar-se as esperanças concebidas a respeito da exaltação de *Luiz I* ao throno. Numerosas e uteis reformas postas em execução com tanta justiça como sabedoria nos promettem grandes vantagens para o futuro. Porém hão de decorrer alguns annos antes que possâmos colher o fructo dos paternaes desvélos do Rei; porque antes de pensar na diminuição dos impostos he necessario cobrir o deficit a fim de prevenir a quebra para a qual nos hia acceleradamente arrastando a prodigalidade do fallecido Monarca. Póde-se julgar que muitos interesses particulares se achão lezados por este systema d'economia, porém as circumstancias imperiosamente o reclamavão....

A reputação da justiça de S. M. já se acha tão firmemente consolidada, que tres Camponezes ultimamente vierão do Palatinado superior queixar-se a S. M. de certas medidas oppressivas da parte das Authoridades. Hum delles se dirigio ao Palacio, e encontrando hum Soldado da Guarda nos corredores, lhe perguntou o que devia fazer para apresentar huma petição a S. M. O Soldado, que sem duvida tinha alguma adhesão ao antigo Ministerio, em vez de lhe responder, o lançou fóra do palacio, e o conduzio á Policia, onde o Commissario, depois de ter maltratado muito o pobre homem, lhe arrancou a petição, e lhe ordenou sahisse da Cidade no termo de 24 horas, sob pena de prisão. Este infeliz voltou á estalagem, e referio o caso ao dono della, que logo que o ouvio se encarregou de conseguir que se lhe fizesse justiça. Com effeito duas horas depois foi o Camponez chamado ao Palacio, onde S. M. o recebeo com muita benignidade, e prometteo attender á sua pretenção. Tendo logo mandado chamar o Commissario e o Soldado da Guarda, os reprehendeo fortemente por haverem assim abusado da sua authoridade, e tendo-os ameaçado com o seu desagrado, os mandou sahir da sua presença.

A Policia, em geral, tal qual he nos nossos tempos, não he de sorte alguma análoga aos sentimentos do nosso Rei. Nos primeiros dias do seu reinado tendo-lhe apresentado o Director Geral o costumado relatorio da Policia, S. M. depois de o ouvir lêr, lhe disse: » *Senhor Director, posso bem dispensar que para o futuro me sejão apresentados similhantes relatorios: não preciso saber anecdotas escandalosas nem penetrar no particular das familias: o que de vós exijo he, que cuidadosamente vigieis na manutenção da boa ordem, e na segurança dos Cidadãos.*

Procurou-se excitar descontentamento no Exercito por causa das reformas militares, porém a lealdade dos Officiaes tem frustrado estas criminosas tentativas. Ha hum mez que forão prezos alguns subalternos por terem em huma loja de bebidas fallado com pouco respeito de S. M.: entre outras cousas o criminavão de *ser o Rei do Povo.* Tendo o Monarca sido informado disto, logo respondeo: » *Sejão postos em liberdade; elles me derão o nome mais digno d'inveja, o unico por certo que eu ambiciono!* »
(New Times.)

FRANÇA.

Paris, 26 de Dezembro.

Recebemos folhas de *S. Petersburgo* até 6 do corrente. Dellas extrahimos o seguinte:

» Julgamos dever chamar a attenção do publico desta Capital a hum objecto unico na sua especie, e que se acha agora patente á inspecção dos curiosos nas Salas da Fabrica Imperial de christal; fallamos do leito de christal que se fez nesta Fabrica de ordem de S. M. o Imperador para se enviar de presente ao *Schah* da *Persia*. Esperando poder dar a circumstanciada descripção desta obra prima, não perdemos tempo em notar, que ella foi produzida por artifices *Russianos*, segundo os modelos apresentados por Mr. *Jomoff*, artista *Russiano.* »
(Estrella no Courier.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 4 de Janeiro.

Recebemos a Mensagem do novo Presidente *Americano*, Mr. *Quincy Adams*, dirigida ao Congresso dos *Estados-Unidos*.

Este he o primeiro discurso desta natureza, que Mr. *Quincy Adams* teve occasião de pronunciar; e ainda que, similhante a quasi todos os documentos da mesma especie nos *Estados-Unidos*, he hum pouco mais extenso do que o bom gosto pedia, não obstante, no todo certamente acredita muito o seu author.

Referindo-se ás relações estrangeiras dos *Estados-Unidos*, o Presidente naturalmente dirige a sua primeira attenção á *Grã-Bretanha*. Nota as mudanças importantes ultimamente effectuadas no systema do nosso commercio e navegação. Diz elle, que o systema dos *Estados-Unidos* he liberal. Ha 10 annos que propozerão ás outras Nações maritimas collocar as suas respectivas embarcações em hum pé de igualdade a respeito de tonelagem e direitos de importação. A esta proposta, depois de algum tempo, successivamente annuírão a *Inglaterra*, *Suecia*, os *Paizes-Baixos*, as *Cidades Hanseaticas*, a *Prussia*, *Sardenha*, *Oldemburgo*, *Russia*, e em hum grão modificado, a *França*. Restão com tudo algumas restricções, que he de desejar se removessem.

He huma parte mais lisongeira da Mensagem a que annuncia hum Tratado de Navegação e Commercio concluido entre os *Estados-Unidos* e *Colombia*, e a participação de que em breve se concluirão similhantes Tratados com varias outras Republicas da *America* Meridional. Tambem he hum facto importante, que os *Estados-Unidos* forão convidados a enviarem Representantes ao Congresso, que se deverá reunir no *Panamá*, *e que acceitárão esse convite.*

Depois de fazer leve menção da Commissão nomeada pelo Tratado de *Gante*, e da que foi nomeada para determinar a indemnisação dos escravos aprezados, o Presidente passa a tratar dos negocios internos da Republica. Recommenda huma nova lei a respeito das Bancarrotas, e outra para o regulamento das Milicias; e offerece huma perspectiva lisongeira das finanças dos *Estados-Unidos* da *America*.

O outro objecto importante he a Marinha. O Presidente he naturalmente diffuso a respeito do emprego das Esquadras que cruzão no *Mediterraneo* e no *Mar Pacifico*, e ácerca da suppressão da Escravatura e da Pirataria.

O resto da Messagem mostra o louvavel zelo de Mr. *Quincy Adams* a bem da causa das Sciencias. Falla com justo elogio da generosa emulação com que os Governos da *França*, *Grã-Bretanha*, e *Russia* tem consagrado os talentos, a intelligencia, e thesouros das suas respectivas nações ao adiantamento commum da especie humana na Geografia e Astronomia, e apresenta aquelles Governos como brilhantes modellos, que devem ser imitados a este respeito pela Legislatura *Americana*. Do mesmo modo cita a *França* e a *Inglaterra* como modellos no scientifico melhoramento que tem effeituado nos pezos e medidas; aconselha a dotação de huma Universidade, a construcção de hum observatorio, e recommenda certas ampliações nas Repartições do Poder Executivo e Judicial, segundo o exige o grande augmento da população, e as largas ramificações da communicação dos *Estados-Unidos* com os paizes estrangeiros. *(Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 6 *de Janeiro.*

Em attenção ao merecimento serviços a circumstancias do Brigadeiro de infanteria D. *José Romon Rodil*, e á resolução, firmeza e lealdade que tem manifestado na conservação da Praça de *Calháo de Lima*, se dignou S. M. conceder-lhe a patente de Marechal de Campo dos seus Reaes Exercitos. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 20 *de Janeiro.*

Por Accordão da Relação de 7 do corrente Janeiro forão condemnados a degredo por toda a vida para *Caconda*, *Manoel Pereira*, serrador, por alcunha o *Farropa*, e por quatro annos, para *Cabo Verde*, *José Frazão*, trabalhador, ambos casados. O primeiro destes Réos (o *Farropo*) natural do Lugar da *Calvaria*, termo da Villa de *Porto de Mós*, de 48 annos d'idade, não usando do seu officio, se fez vadio, socio de ladrões e salteadores d'estrada, e tendo sido pronunciado em summario feito em 23 de Novembro de 1823, por virtude de hum Avizo em consequencia de queixa dirigida a S. M. contra o Réo, foi este conceituado por varias testemunhas como author da morte do Negociante *Ingles* da *Figueira*, *Roger Bigdood* feita ao pé de *Rio Maior*, e que por vehementes indicios pareceo ter sido feita com huma espingarda de dois canos com que o vírão passar para aquelle sitio, onde foi roubado e morto o dito Negociante no dia 30 de Agosto de 1823, ainda que da devassa que sobre esse crime se tirou em *Santarém* nada resultasse; porém tendo o Corregedor de *Leiria* procedido a novas averiguações, resultou ficar pronunciado o Réo pela conformidade de varias das testemunhas tiradas em diversas partes, por onde, com as outras antecedencias se colligio a vehemente prova de ser o author daquelle crime atroz, apezar de sua falta de confissão, concorrendo tambem achar-se pronunciado em hum Summario de Policia a que procedeo o Juiz de Fóra de *Torres Novas*, em consequencia de queixa, onde o Réo ficou igualmente conceituado de vadio e ladrão. — Quanto ao Réo *José Frazão*, sómente foi pronunciado neste ultimo Summario, caracterisado com a mesma nota de vadio e socio de ladrões, merecedor como tal do castigo respectivo. . . . . . .

Por Decreto de 13 de Dezembro, dirigido ao Conselho de Guerra, attendendo S. M. ao que lhe representou *Domingos José da Costa Lima*, que foi Tenente Coronel aggregado em Coronel do Regimento de Milicias de *Braga*, Houve por bem que seja considerado como Reformado no dito Posto e graduação na conformidade da Lei.

Real Casa Pia.

Quarta Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 20 de Janeiro de 1826.

N.°		P.	N.°		P.
	6994	100$		3003	200$
	10:823	100$		101	600$
	10:888	100$		691	600$
	11:485	100$		2976	1:000$
	10:759	100$		5389	1:000$

Banço de Lisboa, em 20 de Janeiro de 1826.

Compra	Venda.
Papel-moeda a 88½ por 100 ou 11½ de Desconto	a 89 ou 11 de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1,2,e 3, gr. menos a	7520e7510 "	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 "	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	890 "	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	890 "	

Apolices.	Com juro de 4 por 100	67½ p. 100	Papel-moeda
	5	84 "	
	6 do 1.° Emp.	103 "	
	" 2.° "	100 "	
	5 3.° de 1817	100 "	Na Lei
Tit. de Atrazo com j. de 6 por 100		80 "	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados		26 "	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.	De Titulos da Patriarcal -	a 8	por cento.
	" Recib. de Monte Pio de Mar.ª	5	
	" " do Exercito - - -	3	
	" " da Armada, e Brigada	1½	
	" Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

» A Direcção do Banço de *Lisboa* participa aos Senhores Accionistas, que o dividendo do segundo semestre de 1825, he de 34$600 réis, por cada huma Acção, cujo pagamento terá principio Segunda feira 23 do corrente mez, apresentando-se nesse acto os Titulos das mesmas Acções. — Na fórma costumada os Senhores que quizerem receber por Procurações, as mandarão buscar ao Banco, e as farão revestir das competentes formalidades. Banco de *Lisboa*, 20 de Janeiro de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario. »

» Tendo a Direcção Geral do Banco de *Lisboa* de prover o Lugar de Segundo Guarda-Livros, e Vice-Secretario deste Estabelecimento, quem se achar habilitado com os precizos conhecimentos de Escripturação por Partidas Dobradas, da Lingoa *Portugueza*, e mais alguma das vivas na *Europa*, póde dirigir-se com seu Requerimento á mesma Direcção até o primeiro de Fevereiro proximo. *Lisboa*, 20 de Janeiro de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario. »

Cambios da Praça de Lisboa, em 20 de Janeiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - -	42½	
Genova - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - -	37½	
Londres - - - - - - - - -	52½	
Paris - - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

Quem necessitar lições de dezenho de differentes, e curiozas maneiras, em Figura, Architectura Civil, Ornato etc. particulares ou em Collegio, queira deixar o seu nome e morada na loja de Sombreireiro de *João Antonio de Moraes*, aó *Rocio* lado Oriental N.° 54.

Na rua da *Prata*, N.° 33, segundo andar, se estabeleceo huma Aula de Primeiras Letras, cujo Professor, ensina tambem a Lingua *Franceza*. — Hum sujeito approvado e premiado pela Academia Imperial e Real da Marinha, explica na mesma Aula as materias, que se ensinão no primeiro anno da Aula do Commercio, e na referida Academia; pela quantia mensal de 1$200 réis.

No dia vinte e cinco do corrente pelas tres horas da tarde nas casas de morada do Desembargador *Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz*, Juiz Administrador da casa do Conde de *S. Miguel*, se hão de arrendar em hasta publica a quem offerecer maior lanço com as clausulas e condições que no mesmo acto hão de ser presentes, os foros de *Aldea Galega* de *Riba Tejo*, a horta sita a *Arroios*, e mistica ao Palacio velho de Sua Excellencia, e a Commenda de *Santa Maria d' Arruda*.

José Quirino Valverde previne, que ninguem haja de negociar huma ordem de cobre da quantia de quinze moedas, que se desencaminhou, passada por *José Zamite e Companhia*, no dia 17 de Janeiro de 1826, porque já se achão dadas as providencias para não ser paga senão ao legitimo dono que a recebeo em pagamento.

Participa *João Ferreira Troca*, que o annuncio que mandou pôr na Gazeta do dia 5 do corrente mez, a respeito da penhora, adjudicação, e posse que fez a *José Baptista Dias*, no Inventario a que se está procedendo por obito de seu pai, *Silvestre Luiz Dias*, e de sua mãi *D. Felizarda Narciza do Carmo Dias*, he relativo só á legitima que pertence ao dito *José Baptista Dias*, (e não aos mais herdeiros) cuja legitima não só se acha penhorada pelo supplicante, mas por outros mais credores, sem prejuizo dos mais herdeiros: he Escrivão do dito Inventario, *Paulo Profirio de Araujo Monteiro*.

Na loja de livreiro na rua do *Ouro* N.° 112, se diz onde ha hum quarto mobiliado para alugar.

Quem quizer comprar ou arrendar huma casa grande com quinta annexa, mas pequena, distante huma legoa desta Cidade, dirija-se á rua dos *Poyaes de S. Bento* N.° 88, entre as tres e quatro horas da tarde.

Nos dias 26 e 27 do corrente Janeiro se ha de vender huma propriedade de casas com tres frentes, huma para a travessa do *Poço da Cidade* N.os 3, 4, 5; outra frente para a rua das *Gavias* N.os 28 e 29; outra frente para a rua do *Norte* N.° 60, e rendem 207$000 réis, seu valor 1.600$000 réis; a venda se ha de fazer nos sobreditos dias, pelas 11 horas da manhã, no Escriptorio do Doutor *Antonio Maria de Abreu e Vasconcellos*, na rua dos *Fanqueiros* N.° 64, 2.° andar, onde se achão os titulos.

Vendem-se duas propriedades de casas sitas na rua do *Cabo*, Freguezia de *Santa Izabel*, huma com o N. 72 a 74 avaliada em 976$800 réis, e outra com o N. 75 a 78, avaliada em 1:000$000 de réis, cuja venda se ha de fazer no dia 4 de Fevereiro ao meio dia, na rua de *S. Boaventura* N. 5, em casa do Corregedor do Civel da Cidade *Joaquim de Magalhães Mexia Macedo*; e quem quizer ver os seus titulos e avaliações o pode fazer em casa do Escrivão do mesmo Juizo *Mathias José de Oliveira Leite*.

Quem quizer comprar duas propriedades de casas misticas, na rua do *Sol*, freguezia de *Santa Catharina* N.° 45 a 48, póde dirigir-se ao largo dos *Caldas* N.° 62, a fallar com *Antonio Izidro da Costa*, que está authorisado para tratar da sua venda.

Quem tiver alguma fazenda, que possa valer até 1:000$ de réis, pouco mais, ou menos, e a queira vender, sendo situada no Termo desta Cidade, póde dirigir-se á calçada do *Combro* N.° 43, terceiro andar.

Quem quizer comprar huma quinta, e terras em *Vialonga*, cuja venda se annunciou na Gazeta de Quinta feira 8 de Dezembro, N.° 289, procure a *Joaquim Ignacio Ribeiro* ao Campo de *Santa Clara* N.° 175 C, 4.° andar.

Antonio Zimmermann, morador na rua da *Boa-vista* N.° 69, 1.° andar, fabríca toda a qualidade de cordas de tripa para todos os instrumentos, como tambem velinhas de corda de rabecão de differentes grossuras para a urétra, tudo por preços commodos.

Quem quizer comprar huma grande caldeira e hum grande caixão de recolher assucar, falle na rua Oriental do *Passeio* publico N.° 20.

Mr. *Martin*, cabelleireiro de homens e de senhoras, chegado de *París* ha pouco, previne o publico, que tendo-se apartado de *Julien*, cabelleireiro *Francez*, estabelecêo a sua casa na calçada do *Combro* N.° 24, 1.° andar.

Na rua dos *Retrozeiros* N.° 112, 2.° andar, ha á venda carneiras brancas e de côres; igualmente hum sortimento novo de panellas de ferro etc., para uso de cozinhas, chicotes ultimamente chegados, cofre de ferro, e varios outros artigos.

Vende-se bom vinho do *Porto* a 160 a garrafa, e de *Carcavellos* a 100 rs. na rua dos *Algibebes* N.° 5.

Vende-se a galera Russiana *Guilherme Brandt*, de que he Capitão *J. J. Wild*, que está ancorada defronte do *Terreiro*: esta embarcação não tem ainda hum anno; he summamente forte, e veleira; tem hum excellente inventario com panno dobrado, e excellentes commodos para passageiros, e póde emprehender qualquer viagem sem fazer despeza alguma: quem a quizer comprar dirija-se aos seus correspondentes *Torlades e Companhia*, na rua das *Flores* N.° 50, ou ao Corretor *Jonas Christmann*, na rua do *Alecrim* N.° 16.

Vende-se huma parelha de cavallos castanhos muito bons, serrados de fresco, e que trabalhão de sege, ou carroagem, pelo preço de 216$000 réis; podem-se ver na rua das *Flores* N.° 45.

Theatro do *Bairro Alto*. — Domingo 22 de Janeiro, para solemnizar o dia natalicio de S. M. a Imperatriz do *Brazil*, representar-se-ha a nova Comedia Mithológica *O Labyrintho de Creta*, ornada de tramoias novas, e grande parte de scenario; haverá Tonadilha, e Farça; seguindo-se a representação da mesma Comedia na Terça e Quinta feira seguintes.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 23 até 29 do corrente de 1826.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	42 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - -	340 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 19. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 23 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 3.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 9 de Janeiro de 1826.

1.° Havendo alguns Commandantes dos Corpos do Exercito, que, não tomando no genuino sentido o artigo 2.° da Circular que foi expedida aos mesmos Commandantes, e communicada aos Generaes das Provincias, e Inspectores das Armas, em 27 de Novembro de 1824, tem recusado acceitar, para incluir na Relação das pretenções semestres, alguns requerimentos de praças dos respectivos Corpos, pela unica razão de não serem documentados, Determina Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que cesse para o futuro esta desintelligencia, ficando os referidos Commandantes persuadidos de que os requerimentos simplices das pretenções, de que trata a Declaração feita ao Exercito N.° 58, de 24 de Maio do sobredito anno, devem tambem ser incluidos na citada Relação, huma vez que não comprehendão allegações, cujo objecto, sendo essencial, necessite de ser provado. Outro sim, estabelecendo aquella Circular no artigo 4.° com referencia á indicada Declaração N.° 58, que na mencionada Relação sómente sejão incluidos os requerimentos de baixas, e passagens, por serem estes os objectos mais geraes das pretenções das praças de pret, Determina o Mesmo Augusto Senhor, que por isto não se entenda que quaesquer outras pretenções das mesmas praças não devão ser em qualquer outra época enviadas á Sua Imperial e Real Presença pelas competentes vias.

Extracto da Ordem do Dia N.° 4.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 12 de Janeiro de 1826.

1.° *Por Decreto de 13 de Maio do anno proximo passado.*

Regimento de Milicias do Porto.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da 5.ª Companhia, Joaquim Victorino Ribeiro e Silva.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da 7.ª Companhia, João Pereira de Carvalho.

Capitão da 7.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Manoel da Silva Guimarães.

Graduado em Capitão, o Tenente da 3.ª Companhia, José Manoel da Costa.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes graduado em Tenente da 5.ª Companhia, Joaquim José da Natividade Junior.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Levino do Couto Moreira Sancho de Barboza.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Antonio Salgado.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, José de Souza Ribeiro.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da 8.ª Companhia, Manoel Rodrigues de Azevedo.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da 8.ª Companhia, Manoel Moreira de Aguiar.

Alferes da 1.ª Companhia, Francisco José Gomes Monteiro, e o Furriel Manoel de Freitas Guimarães.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado Manoel José Moreira Midão.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Geraldo Martins de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, Manoel da Veiga Campos.

Alferes da 5.ª Companhia, José Joaquim Alves de Souza, e Joaquim Pinto Soares.

Alferes da 6.ª Companhia, Ricardo Antonio Nogueira, e Thomaz Antonio de Araujo Lobo.

Alferes da 7.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Francisco Ramalho.

Alferes da 8.ª Companhia, João Pinto Soares, e João de Barros.

Por Decreto de 4 do corrente mez.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes com a mesma graduação que actualmente tem, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infanteria N.° 2, Rodrigo José da Silva Vieira.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, a Cadeira de Rhetorica do *Estabelecimento do Bairro de Belém* da Corte e Cidade de *Lisboa* com o Ordenado annual de 440$000 réis. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa. Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 7 de Janeiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

(Este artigo não traz nome da terra nem data na Gazeta de que he extrahido.)

A 13 de Novembro o valoroso *Caraiskaki* surprehendeo o Exercito *Turco* no seu quartel General perto de *Mis-*

solunghi. Deo o ataque ao meio dia, quando os *Turcos* dormião com a maior segurança; fez huma terrivel mortandade: aprezou a caixa militar, e foi tal o espanto que infundio entre os *Turcos*, que apenas se defendêrão. O despojo e os prizioneiros forão conduzidos a *Missolunghi* e logo sahio *Caraiskaki* na mesma noite para o seu quartel d'*Acarnania*, onde atacou os *Turcos* em *Carvassara*: tirou-lhes todos os mantimentos, e fez com que hum grande numero delles se afogasse por se quererem embarcar com precipitação. No mesmo tempo, e no mesmo Districto em que se acha *Carvassara*, houve outra acção; hum destacamento inteiro de cavallaria *Turca* que escoltava viveres e dinheiro, foi tomado pelos *Gregos*. *Gouras*, digno Chefe do Exercito da *Grecia Oriental*, que sitiava os *Turcos* encurralados em *Salona*, tendo noticia de que hum corpo inimigo vinha da *Thessalia* com munições de boca e de guerra, marchou com parte dos sitiadores, e por meio de marchas forçadas chegou a encontrar os *Turcos* perto das fronteiras da *Grecia*; atacou-os denodadamente e lhes aprezou tudo quanto conduzião para destruir inteiramente este corpo. Voltando a *Salona* soube que 700 *Albanezes* tinhão desertado do Exercito *Turco* para regressarem á sua patria com hum comboi de mulas carregadas do despojo que tinhão feito quando entrárão na *Grecia*; logo os perseguio e lhes tomou quanto levavão; deixando os fugitivos voltar desarmados á sua patria.

Por esta relação vereis que os restos desse tão formidavel Exercito *Turco* serão mui brevemente aniquillados pela imprudencia do seu Chefe, ou antes pela obstinação do Grão-Senhor, que lhe não permittio tomar no *Epiro* os seus quarteis d'inverno.

Nada sei de novo a respeito do *Peloponeso*; não tenho deixado d'escrever sobre o que haviamos convindo pelo que toca á necessidade da boa ordem do Exercito e da organisação militar etc. Parece certo que a Esquadra *Egypcia* desembarcou em *Navarino* e em *Modon* a 6 de Novembro; porém só tinha 6$\mathcal{S}$500 homens d'infanteria, e 1$\mathcal{S}$500 cavallos, cujo numero apenas he o sufficiente para substituir o que *Ibrahim* perdeo nos combates, e pela doença: pela outra parte o inverno he a nosso favor.

A Esquadra *Turca* se achava a 29 de Novembro no mar *Jonio*, dirigindo-se para o Golfo de *Lepanto*: os meus correspondentes annuncião, que a Esquadra *Grega* hia em seu seguimento: eu vos participarei exactamente tudo quanto me annunciarem etc. (O Encarregado pela Commissão *Grega*.) (1)

Huma carta de *Corfú* de 18 de Novembro e outra de *Zante* de 21, dizem que a Esquadra *Egypcia* havia desembarcado tropas em *Navarino*. As Esquadras *Gregas* nada havião feito até então, porque querião impedir hum ataque contra as Ilhas. Porém tendo a certeza de que o não darião, corrêrão para *Navarino* onde se verificou huma acção mui seria com grande perda da Esquadra *Egypcia*. Anciosamente espero outras noticias circumstanciadas. A *Moréa* estava tranquilla. *Colocotroni* e outros Chefes desenvolvem muita actividade. Parece que os animos se achavão mui concordes em fazerem *Colocotroni* Commandante em Chefe. *(Gazeta de Madrid.)*

TURQUIA.

Smyrna, 18 *de Novembro*.

Relação das forças d'Ibrahim Bachá na Moréa, no 1.º de Setembro de 1825.

Tropas *Arabes* organizadas no campo 7$\mathcal{S}$104: em *Navarino*, *Modon*, e *Coron* 1$\mathcal{S}$790: *Albanezes* no campo 5$\mathcal{S}$120: artilheiros no campo 80: idem nas fortalezas 51: sapadores 300: Cavallaria 1$\mathcal{S}$385. Total 15$\mathcal{S}$830 homens. *Ibrahim* não tem em campanha mais artilharia do que 4 peças do calibre 6, e hum obuz.

Desde o primeiro desembarque que *Ibrahim Bachá* fez na *Moréa* até o 1.º de Novembro ultimo, perdeo em diversos combates, incluindo a tomada de *Navarino*, 1$\mathcal{S}$400 homens, além de 300 que morrêrão de enfermidade. Nos 15$\mathcal{S}$830 homens referidos não se contão as guarnições *Ottomanas*, que estavão na *Moréa* antes da chegada de *Ibrahim*.

ILHAS JONIAS.

Zante, 12 *de Novembro*.

Os intrepidos defensores de *Missolunghi*, sabendo que se aproxima o momento em que vão ser vigorosamente atacados por mar e por terra, e resolvidos a desapparecerem com a sua Patria, acabão de se despedir do mundo pela ultima vez, no meio de pompas religiosas e militares. Depois de huma revista geral mui pathetica, em que cada Capitão abraçou os seus soldados, que mutuamente se derão o osculo da paz, hum Bispo lhes lançou a benção, e deitou agua benta nas bandeiras que o *Eparca* havia guarnecido com coroas de louro.

O *Eparca*, de accordo com os *Polemarcas*, fez logo embarcar para *Zante*, *Ithaca* e *Cefalonia* o arquivo do Governo, os anciãos, as mulheres e as crianças, que vão recommendadas aos cuidados e á caridade dos Christãos das Ilhas *Jonias*. Ah! quantas lagrimas se virão derramar no momento de tão cruel separação!.... A Viuva do General *Marco Bozzaris*, com sua familia, não podia deixar os braços do seu Tio *Nothis*, ancião, que parecia hum homem sobrenatural no meio da afflicção publica; porque animava e sustinha os pusillanimes assegurando-lhes, que hum bello triunfo brevemente os faria tornar ás Costas da *Etolia*.

Como ainda se achão livres as communicações de *Missolunghi* por mar e por terra, *Cara Hyssos*, *Stournaris* e *Zongos* tem introduzido muito grão, e tem chegado das Ilhas e dos paizes estrangeiros avultada porção de viveres. Por toda a parte se trabalha em augmentar e fortificar baterias e intrincheiramentos, e nos armazens se está preparando toda a qualidade de cartuxame. Já se distribuírão e fixárão os postos para o caso de sahirem vencedores ou vencidos: o terreno banhado com sangue será disputado palmo a palmo, e nos lugares em que não ha meio algum de retirada, se tem collocado homens que tem bastante resolução para se offerecerem como holocausto, estando bem certos de que lhes não resta outra alternativa do que a victoria ou a morte. Já está resolvido o sacrificio. Detraz de alguns terraplenos, protegidos por fracas estacadas, no meio de huma praça bloqueada ha 9 mezes completos, 3$\mathcal{S}$ *Gregos* esperão a pé firme mais de 30$\mathcal{S}$ *Turcos*, sôfregos de sangue e de vingança! Dentro de 8 ou 10 dias ao mais tardar, apparecerão nas nossas aguas os inimigos da Cruz, e nós vamos ser testemunhas de hum combate homicida. No mar, defronte de *Navarino*, a 8 de Novembro de 1825.

Depois dos assassinios de *Chio* nada se póde comparar com o que occorre na *Morea*. Acabo de vêr marcar na minha presença 800 a 900 mulheres e crianças *Gregas*, que *Ibrahim Bachá* envia como escravos a seu pai no *Egypto*. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 26 *de Dezembro*.

O Imperador *Alexandre* exerceo huma influencia tão importante e com tão bom exito nos acontecimentos que tem produzido a liberdade da Europa, e na conservação da paz que ella desfructou desde aquella época, que a sua

(1) Eis-aqui verificado o que se disse na Gazeta (de *Madrid*) de 3 de Janeiro sobre a difficuldade de formar hum juizo exacto ácerca das noticias relativas aos *Gregos*, cuja situação se descreve já prospera, já adversa, já desesperada, segundo os desejos dos que escrevem.

perda terá por longo tempo o objecto do sentimento e magoa de todos.

O Imperador *Alexandre* era entre todos os Soberanos o que mais obrava por si mesmo. Dominado por hum ardente amor do bem, não se contentava com que o seu vasto Imperio disfructasse de huma tranquillidade afiançada no amor dos seus povos e na sabedoria do seu Governo, porém a sua sollicitude se estendia a toda a Europa civilizada. A menor oscilação que ameaçasse o socego della, o assustava como se se tratasse de huma revolução no seu mesmo Imperio; e não obstante, os seus Estados são quasi os unicos da Europa cujos povos tenhão permanecido livres desta agitação nos dez ultimos annos; consequencia quasi inevitavel das grandes revoluções.

A sua intervenção, sempre disposta a favor dos seus alliados, jámais tinha por objecto directo augmentar o seu poder ou influencia, porém fundava toda a sua gloria, ou antes a sua felicidade, na conservação de huma ordem de cousas estavel e regular, para cujo restabelecimento havia tão poderosamente contribuido.

Porém que reconhecimento lhe não deve a Europa e a civilisação em geral! Naquella terrivel luta que se animou a principiar quasi só contra o dominador da Europa, contra o homem que havia sabido encadear ao seu poder e fazer servir aos seus designios até aquellas victimas que imolava com maior rigor; naquella luta dizemos, nós o vimos abalançar-se aos mais penosos sacrificios. A antiga Capital dos *Czars* foi abandonada ás chammas, e esta grande resolução assombrou o mesmo vencedor, que então poude conhecer o inimigo a quem hia combater. Desde o principio desta terrivel campanha proclamou *Alexandre* a resolução de se retirar se necessario fosse diante de hum inimigo poderoso até os gelados confins do seu Imperio; porém de nunca tratar com elle em quanto pizasse os seus Estados; os homens pensadores já nesta resolução previrão o resultado da campanha. Desta sorte com o auxilio do clima e do tempo, chegou a aniquillar a força da mais poderosa ambição dos tempos modernos, e deo á Europa humilhada os meios de recobrar a sua independencia e a sua honra. O maravilhoso e progressivo augmento da prosperidade dos Estados, que temos visto no espaço de dez annos, he principalmente obra do Soberano generoso, do homem de bem, do homem verdadeiramente magnanimo que o mundo acaba de perder.

Esta qualidade de homem de bem parece haver formado a parte mais distincta do seu nobre e bello caracter. Sempre foi dominado pelo desejo de augmentar a ventura dos homens, e de manter entre elles a paz e a concordia. Estes generosos pensamentos derão origem á Santa Alliança, cujo objecto era assegurar á Europa a estabilidade dos bens que começava a gozar. Formada pelo espirito da paz, esta augusta Alliança soube desempenhar o seu fim; e póde dizer-se que era absolutamente necessaria esta liga de Soberanos para lutar com feliz exito contra a effervescencia dos animos, e o estado de agitação em que 25 annos de revolução tinhão envolvido as nações; e se a Europa disfructa ha alguns annos de huma tranquillidade que lhe tem permittido dedicar-se com tanto fructo ás artes do commercio e da industria, o deve á Santa Alliança, e por conseguinte áquelle que primeiro concebeo a idéa de a formar. Não obstante vemos agora alguns dos que mais se tem aproveitado deste beneficio entregar-se ás mais singulares declamações contra huma instituição, que tão poderosamente tem contribuido para a conservação da paz, e para o estado actual de prosperidade dos que a disfructão. *(Idem.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de Janeiro.

O Congresso de *Buenos-Ayres* authorizou a 9 de Setembro o Poder Executivo para fazer o necessario desembolço para a despeza dos dois Plenipotenciarios que deverão ir ao Congresso do *Panamá*. Tinhão sido Representantes da *Banda Oriental* para tomarem assento no Congresso de *Buenos-Ayres*. Não tinhão sido recebidos, porém diz-se que tem muitos amigos naquelle Estado, e brevemente se esperava a solução da questão de elles serem admittidos ou não.

A Academia de Sciencias de *Paris*, na sua Sessão de Segunda feira, recebeo huma carta do Ministro da Marinha annunciando, que a Corveta *L'Astrolabe*, Capitão *Dumont de Durville*, estava a ponto de dar á vela, para emprehender huma viagem de descobrimento, e pedindo á Academia preparasse as instrucções que julgasse mais acertadas. O objecto desta empreza he a exploração de certas partes do globo que ainda não são assaz conhecidas, e especialmente as Costas da *Nova-Guiné*, e as da *Nova Zelandia*.

Nomeou-se por tanto huma Commissão que consta dos Senhores *Cuvier*, *Arago*, *Deloplace*, *Desfontaines*, *Dulony*, e *Aubrons de Rossel*.

(Courier, e Galignani's Messenger.)

LISBOA, 22 de Janeiro.

Por Decreto de 30 de Setembro de 1825, Houve S. M. por bem, attendendo ao que lhe representou *Angelo Filippe Bissum*, Official de Bufête da Thesouraria da extincta Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, e ás boas informações dos seus serviços, Fazer-lhe Mercê do Habito da Ordem de Christo em remuneração dos mesmos.

Continuação da Subscripção em favor dos Emigrados do Brazil.

Subscripção promovida pelo Corregedor da Comarca de *Barcellos*, no Povo do seu Districto		418$995
8.ª Brigada de Ordenanças da Provincia do *Minho*		150$335
1.ª e 4.ª dito, dito		144$660
Subscripção promovida pelo Corregedor da Comarca de *Moncorvo*, nos Povos do seu Districto	122$325	
Abate-se de Premio de Seguro ao Correio	1$225	
		121$070
12.ª Brigada de Ordenanças da Provincia do *Minho*		79$440
Capitania Mór de *Arouca*		76$970
11.ª Brigada de Ordenanças da Provincia do *Minho*		69$420
3.ª dito, dito		55$700
1.ª 2.ª e 3.ª Companhias de Veteranos do *Minho*		30$915
Capitania Mór de *Vianna*		29$820
Ordenanças de *Sattam*		14$325

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de Belem de 11 de Janeiro. Entrárão: *Dinamarquezes*, Berg. *Troya*, de *Greipswald*, em 91 dias, com trigo; Galeota *Palmeira*, de *Pernambuco*, em 58 dias, com assucar, café, arros, e couros: *Inglez*, Berg. *Enchanteress*, de *Dantzik*, em 82 dias, com aduella e fazendas.

Idem de 13. Inglezes, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth*, em 5 dias, com huma mala; Berg. *Entreprise*, de

Pool, em 39 dias, e ultimamente de *Bilbáo*, em 15 dias, com bacalháo; Berg. *Boote*, de *Liverpool*, em 8 dias, com fazendas.

Idem de 14. *Portuguez*, Escuna *Flôr do Mar*, da Ilha de *S. Miguel*, em 6 dias, com milho, trigo, cevada, fava, e feijão: *Hollandezes*, Berg. *Ordernemings*, de *Antuerpia*, com feijão, pregos, e batatas; Chalupa *Hoop*, de *Amsterdam*, em 15 dias, com quejos, cevadinha, e alpista: *Inglezes*, Escuna *Principe Regente*, de *Dartmouth*, em 10 dias, em lastro; Escuna *Thetis*, de *Londres*, em 36 dias, com fazendas: *Sueco*, Berg. *Fidelitas*, de *Hamburgo*, em 12 dias, com trigo.

Idem de 16. *Portuguez*, Escuna *Monte do Carmo e Almas*, de *S. Miguel*, em 10 dias, com milho e fava: *Inglezes*, Escuna *Young Oliver*, de *Plymouth*, em 10 dias, em lastro; Escuna *Fanny*, de *Bristol*, em 32 dias, com ferro, garrafas, e cobre; Escuna *Endeavour*, de *Dartmouth*, em 8 dias, em lastro: *Hollandez*, Galeota *Nood Holland*, de *Amsterdam*, em 15 dias, com queijos e fazendas: *Francez*, Berg. *Carolina*, de *Antuerpia*, em 26 dias, com feijão.

Idem de 17. *Hollandez*, Galeota *Concordia*, de *Amsterdam*, em 22 dias, com queijos e fazendas para *Marselha*, Galeota *Mathilde*, de *Antuerpia*, em 12 dias, com fazendas, e 1 passageiro: *Inglez*, Escuna *Maria*, de *Newport*, em 11 dias, com ferro e cobre.

Lotaria da Casa Pia.

Quinta Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 21 de Janeiro de 1826.

N.°		P.	N.°		P.
	3642	100$		11:872	100$
	5282	100$		1530	200$
	7670	100$		6880	200$
	11:528	100$			

BANCO DE LISBOA, 21 DE JANEIRO DE 1826.

COMPRA. VENDA.

Papel-moeda a 88 ½ por 100 } ou 11 ½ de Desconto » } e 89, ou 11 por 100.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7500 »	
Onças Hespanholas - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	890 »	

Tit. da Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda. Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar. Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal: Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

A venda dos bilhetes da Loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, respectiva á primeira extracção do segundo semestre de 1825, principiou em 18 do corrente mez; e terá lugar nos dias seguintes que não forem de guarda.

» Todas as Pessoas, que por Herança, ou por Direito, seja de que natureza fôr, tiverem pretenções á Herança de *Thomás Marcus Jacobsen*, fallecido na *Ilha de S. Miguel* aos 2 de Fevereiro de 1823, ou á sua Casa de Commercio debaixo da Firma de *Krochmann* e *Jacobsen*, continuada por elle, como unico Proprietario; e especialmente sobre huma divida activa desta Firma á Casa de Negocio de *James Burn & C.º* em *Londres*, da quantia de Lb. St. 1343 » 3.s 4.d *salvis usuris*, sejão obrigados a manifestar as suas pretenções até o dia 16 de Junho de 1826, como *termino unico et peremptorié prefixo*; e os estrangeiros, legitimando-se por Procuradores nesta Cidade, e Juizo de primeira Instancia, são obrigados a justificallas; tudo isto *sub poena praeclusi et perpetui silentii*, e debaixo da comminação, que, em caso contrario, o Juizo da Decima será authorisado para cobrar a dita divida activa desta Herança, e dar quitação. *Hamburgo*, aos 25 de Novembro 1825.

Preciza-se carne fresca de vacca, e vegetaes, para o consumo das embarcações de S. Magestade Britannica, actualmente surtas no *Tejo*, ou aquellas que para o futuro houverem de concorrer, pelo termo de hum anno, sendo de qualidades approvadas, e taes como usualmente se tem fornecido ás ditas embarcações de S. Magestade Britannica. Qualquer pessoa que quizer contractar ambos os fornecimentos, ou separadamente qualquer delles, mandará no dia 26 do corrente as propostas, especificando o preço pelo qual se propõe a fornecer carne fresca de vacca, e vegetaes. O preço será marcado em libras esterlinas por cada quintal de 112 arrateis *Inglezes*, e as cartas serão lacradas e dirigidas a Mr. *Harry Munro*, a bordo da Náo *Oceano*; e naquelle dia ás 11 horas da manhã se abrirão as propostas na presença do Vice-Almirante Lord *Amelius Beauclerk*; não sendo admittida qualquer que fôr depois daquella hora marcada. Os pagamentos serão feitos mensalmente em letras de cambio a 30 dias de vista, sobre os Commissionados da Esquadra de S. Magestade Britannica em *Londres*. Qualquer outra informação relativa á applicação deste contracto, será dada por Mr. *Munro*, a bordo da Náo *Oceano*. No canto de cada proposta deve-se escrever, » Proposta para carne fresca de vacca, e vegetaes. » A bordo da Náo de S. Magestade Britannica, *Oceano*, em 19 de Janeiro de 1826. = *Harry Munro*.

Tendo passado ha muitos annos aos Estados Ultramarinos de *Portugal*, aonde constou haver casado *Bartholomeu de Sousa Mexia*, filho segundo, e legitimo de *João de Sousa Mexia*, e de *D. Luiza Maria de Origni Galvão*, o qual era immediato a seu irmão primogenito *Lourenço Anastacio Mexia Galvão*, pretende-se saber se he vivo, em que terra fez o seu domicilio, e se existe descendencia sua legitima. E havendo-a se lhe participa, que para bem dos seus interesses se queira dirigir pelo Correio em carta segura, ou por via particular a entregar em mão propria a *Innocencio Caetano*, da Cidade de *Lisboa*, remettendo logo a justificação da identidade da pessoa, para esclarecimento dos seus direitos.

Manoel Pedro Gomes, Commerciante na Cidade de *Braga*, faz saber, que tem augmentado, com maior influencia o seu negocio de chapéos para o *Brasil*, e Reino, e por isso annuncia por este modo a todas as pessoas com quem não tem conhecimento, que podem dirigir-se-lhe a dar as suas ordens, ficando na certeza de que serão muito beneficiados, tanto em preço, como em qualidade.

Real Theatro de S. Carlos. — Segunda feira, 23 do corrente, em beneficio de *Jeronymo Grondona*, haverá a Opera, *Mathilde de Sbrun*, Dança, *A Nogueira de Benevento*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 20. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 24 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Decreto.

Para que produzão inteiramente seu saudavel effeito as Providencias, que Fui Servido Dar por Decreto de 19 de Novembro proximo preterito para economizar despezas superfluas de Minha Imperial e Real Fazenda: Hei por bem declarar, que as Providencias do citado Decreto se devem considerar extensivas, em tudo o que forem applicaveis, a todas as Cidades, e Villas destes Reinos, e seus Dominios, e que nos Ultramarinos quando as Camaras por occasião das entradas, e posses dos novos Prelados, ou Governadores mandarem, segundo o costume, que os moradores das Cidades, ou Villas, illuminem suas casas exteriormente, as ditas illuminações senão pratiquem nas Fortalezas, nem nos outros Edificios Publicos a expensas de Minha Fazenda. *D. Miguel Antonio de Mello*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Imperial e Real Pessoa, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo para esse effeito as Ordens necessarias. Palacio da *Bemposta*, em 21 de Janeiro de 1826. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

»Foi presente a Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor a Representação que V. S.ª dirigio por esta Secretaria d'Estado com data de 7 do corrente mez, sobre o pretender o Barão de *Villa Franca*, para evitar a total ruina dos seus gados por falta de alimentos, que do Deposito do Commissariado do Exercito se lhe emprestem quatro centos pannos de palha, com obrigação de os restituir na proxima colheita. — Sua Magestade, sempre sollicito em beneficiar os seus Vassallos, e em empregar todos os meios que por qualquer modo concorrão a fazer o bem delles, não hesitou hum momento em annuir áquella supplica; mas considerando, como V. S.ª pondera, que além do referido Barão podem haver no *Riba Téjo* outros Lavradores, cujas circumstancias sendo identicas a este respeito, os faça igualmente dignos de hum soccorro, que Sua Magestade Deseja, segundo a possibilidade do indicado Deposito, se preste ao maior numero de Lavradores, que delle esteja necessitado: Ordena, que á vista de Guias passadas pelas Camaras do *Riba Téjo*, em consequencia de averiguações a que devem proceder sobre a precizão que os Lavradores possão ter de palha para os seus gados, V. S.ª confira por emprestimo ao Barão de *Villa Franca*, e mais Lavradores do *Riba Téjo*, que com as ditas Guias se apresentarem, toda a palha que, por hum calculo seguro, exceder á necessaria para fornecimento da Tropa, precedendo a este emprestimo as convenientes cautellas e seguranças, e obrigando-se elles a restituirem as quantidades que assim levarem, e da mesma qualidade, na proxima colheita, com as despezas do empalheiramento. O que participo a V. S.ª para sua intelligencia e execução. — Deos guarde a V. S.ª Paço, em vinte de Janeiro de mil oitocentos vinte seis. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = Senhor *Domingos José Cardoso.*»

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras do *Valle de Refojos* na Comarca do *Porto*, de *Villa Nova de Mil Fontes* na Provedoria de *Ourique*, de *Paderne* na Provedoria do *Algarve*, e de *Amóra* na Provedoria de *Setubal*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 réis; e a Substituição da Cadeira da mesma Disciplina de *Villa Franca da Restauração*, na Comarca de *Riba-Téjo*, com o Ordenado annual de 45$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas Corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Doutor Deputado e Conselheiro *Joaquim Navarro de Andrade*, residente no *Porto*, quanto á primeira; os Provedores respectivos quanto á segunda, terceira e quarta; e o Corregedor de *Riba-Téjo* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 14 de Janeiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

Real Junta do Commercio.

Edital.

»Sendo *Sebastião Lopes Ramos*, filho, julgado apresentado fallido na Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, por Immediata Resolução de Sua Magestade Imperial e Real de 19 de Dezembro de 1825, tomada em Consulta do mesmo Tribunal, e tendo-se ordenado ao Conselheiro Juiz dos Fallidos, procedesse na arrecadação do navio *Maria Primeira*, surto neste rio, e pertencendo ao dito fallido, assim como de todos os seus fretes, e mais bens de que tivesse noticia, a beneficio dos crédores em geral do sobredito fallido; incumbio igualmente o referido Tribunal a sua Contadoria de proseguir neste objecto com todas as mais diligencias que forem necessarias, conforme lhe incumbe a administração de que se acha encarregada: o que tudo se faz público para intelligencia dos interessados. *Lisboa*, 21 de Janeiro de 1826. = (Assignado) Na ausencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves.*»

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 21 *de Dezembro.*

(Correspondencia particular.)

O Senador *Tatischeff*, Embaixador Extraordinario da *Russia*, junto da nossa Corte, ainda não recebeo do seu Governo nenhum Officio depois da morte do Imperador *Alexandre*, e da exaltação do Grã-Duque *Constantino*, ao Throno da *Russia*. Nota-se que S. Ex.ª teve desde 17 deste mez varias conferencias com o Ministro dos Negocios Estrangeiros, o Principe de *Metternich*.

Segundo a participação da administração geral das postas Imperiaes, ainda se achão interrompidas as communicações com a fronteira *Russo-Polaca* do lado da *Galitzia* e da *Bukouina*, e os Correios de posta de *Varsovia* e *Wilna* ainda faltavão em *Lemberg* e *Brody*.

A' partida do ultimo Correio de *Jassy*, a *Moldavia* e a *Vallaquia* continuavão a estar occupadas pelas tropas *Ottomanas*, apezar das ordens dadas pela *Porta* para a evacuação destes Principados.

(Jornal de Paris.)

HUNGRIA.

Presburgo, 9 *de Dezembro.*

Eis-aqui hum extracto das principaes passagens do Rescripto Real *(Rescriptum adclaratorium)* a que derão motivo as novas declarações verbalmente transmittidas ao Imperador por meio do seu augusto irmão o Arquiduque Palatino.

» *Francisco I*, por graça de Deos, Imperador d'*Austria*, Rei Apostolico de *Hungria*, *Bohemia* etc.

» Serenissimo Arquiduque e carissimo irmão; veneraveis, dignos, illustres, excellentes, distinctos e prudentes, caros e fieis Estados Geraes do nosso Reino de *Hungria*.

» Temos visto pela relação de V. A. I., que os Estados do nosso Reino de *Hungria*, reunidos em Dieta, chegárão a conceber temores em consequencia da nossa espontanea e Real resolução que lhes dirigimos a 9 de Novembro, de que talvez vão soffrer algum menoscabo as suas antigas leis fundamentaes, que nós mesmos ainda mais affiançámos pelo juramento que prestámos no dia da nossa Coroação, e que muitas vezes declarámos, especialmente nesta ultima resolução, ser nossa vontade protegellas e conservallas; e que com este motivo já estavão dispostos a dirigir-nos humildemente huma nova representação; porém, que havendo mudado de parecer, tinhão preferido empregar a mediação legal de V. A. I., a fim de alcançar de Nós huma resolução declaratoria a respeito do que tem occasionado os seus temores.

» Não podemos dissimular-vos a surpreza e ao mesmo tempo a dôr que experimentou o nosso paternal coração com similhantes suspeitas, bem persuadidos de que jámais se terião originado, se em vez de attender isoladamente a algumas palavras relativas a factos meramente historicos, se houvessem demorado em considerar todo o contexto da nossa resolução. Não obstante, para vos manifestar de hum modo irrefragavel o valor que damos tanto á confiança que os Estados põem em V. A. I. como na mediação legal de que vos haveis encarregado, he-nos menos penoso dar-vos a vós e aos Fieis Estados, por Graça nossa, a Real resolução que se nos pedio; declarando que jámais pensámos em apresentar-vos para exemplo dos casos futuros, os acontecimentos do passado, igualmente dolorosos para o nosso paternal coração, os quaes derão lugar ás queixas conteúdas na humilde representação de 22 de Outubro, que nos foi dirigida; nem estabelecer em beneficio nosso direito algum para o futuro, em virtude da menção que fizemos com toda a sinceridade das circumstancias passadas.....

» Ora, em quanto aos desejos dos fieis Estados, expressados na dita Representação, e pela actual mediação de V. A. I., esperamos que nos farão huma proposta ulterior a respeito das contribuições, segundo a forma e maneira que a Dieta costuma observar; porém sem se afastar do sentido da nossa resolução de 9 do corrente.

» Pelo que toca á celebração das Dietas que infallivelmente se deverão reunir cada tres annos, temos explicado o bastante a respeito das nossas vistas, segundo o theor das leis existentes; porém não obstante, para provar a nossa sincera intenção de acceitar ainda com mais amplidão os rogos de V. A. e dos fieis Estados, promettemos com toda a benevolencia convocar huma nova Dieta antes que expirem os tres annos, no caso que ao findar a presente não estiverem inteiramente regulados os negocios que em virtude do artigo 13 da resolução da Dieta de 1790, ainda ficárão para se resolverem.

» V. A. e os fieis Estados tambem souberão por nossa Real resolução, que he nossa vontade manter o Conselho do Governo Real de *Hungria* no circulo das faculdades que lhe forão concedidas pelos artigos 102 de 1723, e 14 de 1790 e 91, e que sempre tomaremos em consideração as representações que nos fizerem por este Conselho.

» Por ultimo, paternal e seriamente convidamos os nossos fieis Estados para que, cumprindo com a obrigação que lhes prescrevem as leis, se occupem das propostas Reaes e dos trabalhos das Deputações, que, segundo a unanime declaração dos mesmos Estados da Dieta de 1807, offerecem o unico meio conveniente e methodico para apresentar as representações do Reino, e fazer de modo que nos sejão expostas sem perda de tempo com a mais fiel confiança por V. A. e os fieis Estados, a respeito dos quaes conservamos com a nossa Graça Imperial e Real as mais beneficas disposições. Dado em *Vienna*, 26 de Novembro de 1825. = *Francisco.* »

(Gazeta de Madrid.)

PRUSSIA.

Francfort, *(sobre o Oder)* 23 *de Dezembro.*

(Correspondencia particular.)

O nosso Governo, informado de que alguns Jornaes publicos tinhão annunciado, que o Almanach de *Berlim* havia designado o Grã-Duque *Nicoláo* como successor eventual ao Throno Imperial da *Russia* depois do fallecimento do Imperador *Alexandre*, mandou fazer a este respeito algumas averiguações das quaes resulta, que a asserção de similhantes Jornaes he de todo *distituida de fundamento*, *por isso que nenhum Almanach da Prussia jámais disse cousa alguma dessa natureza.* Deo-se muita importancia a este negocio, por causa das circumstancias actuaes em que a *Russia* se acha collocada, e até o nosso Gabinete dirigio huma Nota á Corte de *Saxonia*, por isso que os Jornaes desse Reino forão os primeiros que publicárão o artigo em questão, citando falsamente o Almanach de *Berlim*. Affirmão que nesta nota o Ministro *Prussiano* não só pede que certas folhas que elle indica *se desdigão*, mas tambem que os authores de similhante artigo sejão *punidos segundo as leis do paiz.*

FRANÇA.

Paris, 28 *de Dezembro.*

» A ordem e a economia são a riqueza dos Reis; por meio dellas se podem duplicar os nossos beneficios. » Taes forão as palavras de *Carlos X* quando subio ao throno;

as medidas que adoptou depois na administração da sua casa, forão consequencia deste sabio preceito. Nós vamos dar a conhecer quaes forão os seus resultados, e não repetiremos o que os Jornaes já tiverem annunciado.

A Casa de *Monsieur* foi reunida á do fallecido Rei; não se despedio nenhum dos seus antigos creados; nem se removeo nenhum dos de *Luiz XVIII*. Devião por tanto augmentar-se as despezas collectivas, e com tudo convem dizello em honra do caracter *Francez*, apezar das representações individuaes da maior parte dos Deputados das duas Camaras, o Rei quiz que se tirassem dois milhões da totalidade da antiga lista civil.

Carlos X, regulando as suas despezas como hum particular, e espalhando beneficios como hum grande Rei, tem concedido depois da sua exaltação ao throno mais de mil e duzentas pensões: entre estes pensionarios se achão as victimas mais illustres da revolução, e aquelles cujos nomes se achão consagrados nos fastos da nossa nova gloria militar.

Os descendentes collateraes da familia de *Joanna d'Arco*, o heroismo de *D'Assas*, acharão recordação no animo do augusto neto de *Luiz XIV*, ao passo que os nomes de *Corneille*, *Racine*, e *Lafontaine* estão honrados na sua posteridade; mais de 2$ pessoas obtiverão da munificencia Real soccorros sobre a lista civil; e neste numero não se achão comprehendidos os que são diariamente soccorridos pelo bolcinho de S. M., ou pelos 260$ francos distribuidos pelo Esmoler-Mór.

Os naufragados de *Calvados*, as numerosas victimas das inundações, os que padecêrão pelo incendio em mais de cem lugares diversos, forão igualmente o objecto da paternal sollicitude do Rei, de que tambem participou o filho do illustre rival de *Mirabeau*, do eloquente e fiel *Calalés*. Este mancebo, educado pelo desvélo do fallecido Rei, ha de achar, se sempre as souber merecer, a gloria, a ventura e a prosperidade, na beneficencia protectora dos seus Monarcas.

O benefico animo de S. M. se manifesta em toda a parte. A caça de montaria devastava alguns terrenos que se achavão cercados pelas mattas da Coroa: estes terrenos forão comprados, e S. M. applicou hum milhão e quatro centos mil francos para estas compras. Este he hum novo beneficio para a *França*, por isso que estas propriedades virão a ser bens da Coroa. O Rei tambem tem mandado construir vastos edificios destinados para o aquartelamento da sua Guarda; acaba de ser applicada a quantia de hum milhão para esta despeza; ella se tornará a origem de huma bem entendida economia, por isso que vai alliviar o Erario de grandes indemnisações de toda a especie.

Protector illustrado das Artes não quiz, que a Patria ficasse privada da magnifica collecção conhecida pelo titulo de *Gabinet Durand*. Comprou-a por 480$ francos, e foi conduzida á galeria de *Carlos X* no Muséo: ella veio a ser a propriedade de todos os *Francezes*, e hum novo assumpto de admiração para os estrangeiros. Não desdenhando os divertimentos de *Paris* S. M. comprou o Theatro de *Favart*; na conformidade das suas benevolas intenções foi reparado com hum gosto exquisito, e este bello theatro se acha restituido ao seu primeiro destino.

Segundo as ordens do Rei, e tambem por meio dos fundos da lista civil, concluio-se por hum novo plano a magnifica maquina de *Marly*.

O commercio e a agricultura, honrados debaixo do seu Reinado, tambem achão nelle hum augusto apoio. Consagrárão-se avultadas quantias para se mandar vir de *Inglaterra* carneiros de lã comprida que ha tempos se desejavão. O Rei comprou huma quinta que servirá de modêlo, e pretende contribuir para a construcção de huma fabrica que deve ser principalmente dirigida pelos nossos mais habeis fabricantes. Esperemos que sejão coroados os seus esforços, e que cheguemos a competir com os nossos rivaes d'além-mar no fabrico das fazendas preciosas chamadas *Popelin*: varias amostras tecidas em *Lyão* não deixão a menor duvida a respeito do bom resultado.

Os seis milhões que havião sido fixados para as exequias de *Luiz XVIII* e para a sagração de *Carlos X* forão insufficientes, como geralmente se presumio, para satisfazer á pompa e ao esplendor que tornárão estas duas augustas ceremonias as mais magestosas que jámais houve: S. M. soube prover para o deficit pela sua economia, e não se reclamará indemnisação alguma das Camaras a este respeito, ainda que a somma que se lhes pédio seja inferior mais da metade ás que se dispendêrão nas sagrações precedentes.

O Rei, tão magnifico a respeito de tudo quanto he relativo ao seu povo e á sua coroa, se contentaria de bom grado com a barraca em que esteve acampado diante de *Gibraltar*. *Henrique IV* mostrava com jovialidade o seu gibão roto no cotovello; *Carlos X* respondeo a quem lhe perguntou se convinha fazer renovar a mobilia usada do seu Gabinete de *S. Cloud*: *Se he por mim não, se he por bem das fabricas sim.* Sempre *Francez*, sempre Christão, a Gloria e a Piedade se unem no seu nobre coração ao amor que consagra ao seu povo. Hum dos seus primeiros cuidados foi mandar, que se continuassem as Galerias do *Louvre*, e os trabalhos se tornárão a continuar este anno; ao passo que 100$ escudos tem assegurado a conclusão do monumento erigido perto da *Magdalena* pela sua magoa, e pela sua piedade, aos Manes de *Luiz XVI*.

Estes resultados são devidos á sabedoria e assiduidade de hum Principe, que exclusivamente consagra cinco dias por semana, sem sahir do seu palacio, ao profundo exame dos negocios públicos; por isso dizia elle ultimamente com hum justo apreço do que elle faz a bem da *França*, e do que a *França* lhe deve: » Muitas vezes me entristeço ven» do, que os meus constantes esforços a bem do meu Rei» no, unico objecto dos meus pensamentos e das minhas » acções, não tenhão sempre todo o bom exito que dese» jo; mas quando eu me ponho na presença da minha » propria consciencia e da posteridade o meu espirito se » alenta, e o meu coração se consola. »

Que quadro mais agradavel para a *França* lhe podemos nós offerecer por Festa do que o que acabamos de traçar dos beneficios e das virtudes do seu Rei?

(Jornal de Paris.)

LISBOA, 23 de Janeiro.

Hontem, por occasião do feliz Anniversario de S. M. a Imperatriz do *Brazil*, deo S. M. o Imperador e Rei Nosso Senhor, no Palacio da *Ajuda*, Beijamão á Corte, sendo luzidissimo o concurso de pessoas de todas as jerarquias que alli concorrêrão; e se festejou tambem este Anniversario com salvas do Castello de *S. Jorge*, Fortalezas, e Navios de guerra, que estiverão embandeirados, como de costume em táes dias de grande gala.

Parece-nos util a publicação do seguinte Artigo como dedicado a hum assumpto tão digno da humanidade e da beneficencia.

Os Surdo-Mudos; seu Estabelecimento em França.

» Huma arte tão util como a que permitte fazer participarem os Surdo-Mudos de nascimento os beneficios da Religião e da Civilisação, devia naturalmente ser animado de hum modo especial em *França*, onde começou, e pelo Governo do Rei; por conseguinte o Estabelecimento fundado pelo celebre Abbade de *l'Epée*, e conhecido em toda a *Europa*, tem recebido nos ultimos annos importantes melhoramentos. Huma Commissão nomeada pe-

lo Ministro do Interior, e composta de homens tão recommendaveis pelos seus principios como por suas luzes, se emprega em investigar aquelles de que ainda póde ser susceptivel. Os Senhores Duque *Mattheus de Montmorency*; Barão de *Gerando*; Duque de *Doudeauville*; Conde *Alexo de Noailles*; *Gueneau de Mussy*, Medico da Camara; Barão *Rendu*; Abbade *Burnier Fontanel*; Administradores deste Estabelecimento, e cujos nomes são a mais segura garantia da educação que são destinados a velar, acabão de mandar imprimir hum programma, que os nossos leitores nos levaráõ a bem lhes demos a conhecer. Se o extracto que delle publicamos poder despertar nas almas bemfazejas o generoso designio de fundar instituições similhantes á que existe em *Pariz*, teremos a grata satisfação de havermos sido uteis a huma classe desventurada, e infelizmente mui numerosa.

» Independente das partes essenciaes do ensino que comprehendem: ler e escrever, Grammatica *Franceza*, Religião, Moral, Arithmetica, noções elementares da Geografia, e da Historia, ha para os discipulos de ambos os sexos huma Aula de Desenho. — Estão estabelecidas varias officinas para os rapazes; não fallando nas officinas para os marceneiros, alfaiates, e çapateiros, onde os alumnos fazem os objectos necessarios ao Estabelecimento, ha presentemente huma officina de Torneiros, outra de Gravura etc., onde habilmente se executão as mais perfeitas obras. — Destina-se hum novo corpo do edificio, que se está acabando de construir, para se estabelecerem ainda outras officinas, especialmente a de rolojoeiro, encadernador, etc.

» Deste modo os alumnos ao sahirem do Estabelecimento estão aptos para exercerem alguma profissão lucrativa, e tem mostrado a experiencia que elles sobresahem, ainda mais facilmente que outros rapazes, naquellas obras que, como as que se lhes tem escolhido, requerem summa attenção da vista, e grande firmeza na mão.

» As meninas aprendem as obras proprias do seu sexo. Huma das Mestras ensina tambem a bordar aquellas cujos pais assim o querem. — As meninas habitão em hum edificio separado, não se communicão para fora, nem com os rapazes do Estabelecimento, e só fallão a seus pais; não sahem a fazer visitas, mas são conduzidas juntas a passeio. — Serve hum amplo jardim para o recreio dos Alumnos. — O seu alimento he saudavel, e o Estabelecimento está collocado no sitio mais salutifero.

» Tanto em saude como na doença são os alumnos tratados com todo o desvelo que huma activa e terna sollicitude póde prestar.

» Não se admitte Pensionario ou Porcionista algum sem que se apresente a devida attestação de que he realmente surdo-mudo, e verificando-se esta enfermidade quando elle entrar. — Tambem se não admitte Pensionario algum, se for atacado de molestia susceptivel de se communicar, ou de epilepsia, e se não tiver tido bexigas, e não tiver sido, quer inoculado, quer vaccinado. — Os Pensionarios só podem entrar no Estabelecimento des de 15 de Outubro até 15 de Dezembro. — O preço da Pensão he de 900 francos pelos rapazes, e 800 pelas meninas (cada anno), pagos adiantados, e aos quarteis. — Todo o Porcionista ou Pensionario, cuja familia não habitar em *Pariz*, deve ter nesta Cidade hum correspondente nella domiciliado, que tenha procuração da familia, que se obrigue a pagar exactamente a pensão, e ao qual se possa recorrer, quer para o que o alumno precizar, quer para as medidas que as circumstancias possão fazer necessarias.

» Os Porcionistas podem ser recebidos na idade de 7 annos. — Mediante o preço fixado para a pensão não tem as familias mais despeza alguma extraordinaria a fazer com os alumnos. — He prohibido a toda e qualquer pessoa do Estabelecimento receber gratificação alguma. — Os pais dos alumnos que assim o desejão, recebem todos os trimestres hum bilhete que indica o estado da saude de seus filhos, e o seu progresso tanto em procedimento como na instrucção. »

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 21. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 25 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

Nos dias 25 e 26 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos ordenados os mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado, das Folhas da Junta da Serenissima Casa de *Bragança*, Chancellaria da dita; e das Dizimas do Pescado.

Nos dias 27 e 28, o mesmo vencimento das Folhas da Junta d'Administração do Tabaco, e Alfandega do dito genero.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 14 de Janeiro.

Abdicação do Imperador Constantino I, e elevação de Nicoláo I ao Throno da Russia.

O Ajudante de Campo *Russiano Wimmer*, que chegou de *Petersburgo* a *Berlim*, a 4 do corrente, trouxe alli a seguinte importante noticia:

» *Petersburgo, 26 de Dezembro.*

» Havendo S. A. I. o Grã-Duque *Constantino* declarado, que resolutamente ha de adherir á sua primeira abdicação da Coroa Imperial, subio hoje ao Throno do Imperio *Russiano* o Grã-Duque *Nicoláo*, e todas as Authoridades competentes, e as diversas divisões do Exercito derão o juramento de fidelidade a S. M. I. Em consequencia deste importante acontecimento, appareceo o seguinte *Manifesto:*

» *Nicoláo I*, pela Graça de Deos Imperador e Autócrata de todas as *Russias*:

» Na magoa do nosso coração, entre o geral sentimento que nos opprime, á nossa Casa Imperial, e á nossa amada Patria, só podemos resignar-nos perante os impenetraveis Decretos do Todo Poderoso, e só podemos nelle achar a força e a consolação. Aprouve-lhe chamar á sua presença o Imperador *Alexandre I*, de gloriosa memoria, e todos nós perdemos hum Pai, hum Soberano, que por eepaço de 25 annos foi a ventura da *Russia* e a nossa.

» Quando no dia 27 de Novembro (9 de Dezembro. E. N.) nos chegou a participação deste desastrado acontecimento, nós nos apressámos, mesmo nesse momento de mais aguda dôr, a desempenhar hum sagrado dever, e escutando unicamente o dissabor dos nossos corações, prestámos o juramento de fidelidade ao nosso Irmão, primogenito, o *Czarowitch* Grã-Duque *Constantino*, como legitimo herdeiro do Throno *Russiano*, em virtude da sua primogenitura.

» Apenas haviamos satisfeito este sagrado dever, quando fomos informados pelo Senado, que alli se tinha depositado em suas mãos, no dia 15 de Outubro de 1823, huma carta com o sêllo do fallecido Imperador, e com o sobscripto da propria letra de S. M. I. para ser guardada pelo Senado até ulterior ordem minha; no caso de minha morte porém, será aberto este maço em huma sessão extraordinaria antes que se proceda a qualquer outro acto: que esta augusta determinação se havia executado, e que no maço se continhão os seguintes documentos:

» 1.° Huma carta do *Czarowitch*, Grã-Duque *Constantino*, datada a 14 de Janeiro de 1822, (E. A.), dirigida a S. M. o fallecido Imperador, em virtude da qual S. A. I. renuncia a successão ao Throno que lhe pertencia por sua primogenitura.

» 2.° Hum Manifesto, datado a 16 de Agosto de 1823, assignado pelo punho de S. M. I. pelo qual S. M. depois da ratificação do acto da abdicação do *Czarowitch* Grã-Duque *Constantino*, estabelece que nós, o immediato em idade, somos Herdeiros da Coroa conforme as leis fundamentaes do Imperio.

» Fomos informados outro sim, que documentos do mesmo theor se havião depositado no Senado Director, no Santo Synodo, e na Igreja Cathedral da Ascenção de *Moscow*.

» Estas partecipações não podião alterar a nossa resolução já tomada. Nestes documentos unicamente considerámos huma renuncia de S. A. I. durante a vida do Imperador e consumada pelo consenso de S. M. I.; porém nós não tinhamos desejo nem direito de considerar como irrevogavel esta abdicação, que quando se fez se não proclamou publicamente e não tinha recebido força de Lei. Por isto nós manifestariamos a nossa veneração pela primeira Lei fundamental da nossa Patria, e á inalteravel ordem da successão, e fieis ao juramento que haviamos dado, insistimos que todo o Imperio seguisse o nosso exemplo.

» Nestas ponderosas circumstancias não era da nossa intenção disputar a validade da resolução pronunciada por S. A. I. e muito menos era da nossa intenção oppormonos á vontade do fallecido Imperador, nosso commum pai e bemfeitor, a qual será sempre sagrada para nós: unicamente procurámos proteger a Lei que regula a successão ao Throno, de toda e qualquer infracção, mostrar a pureza dos nossos sentimentos e não deixar a nossa amada Patria hum unico momento na incerteza ao seu Legitimo Soberano.

» Esta resolução, tomada com pura consciencia, e na presença de Deos Omnipotente, foi abençoada e approvada por S. M. a Imperatriz *Maria*, nossa muito amada Mãi.

» Entretanto a lugubre noticia da morte de S. M. havia chegado a *Varsovia* em direitura de *Taganrok* no dia 25 de Novembro (7 de Dezembro), e por conseguinte dois dias antes de ser aqui recebida. Firme em sua resolução

o *Czarowitch* Grã-Duque *Constantino* confirmou a mesma no dia seguinte por dois Actos datados a 26 de Novembro e entregues ao nosso amado Irmão o Grã-Duque *Miguel* para no-los trazer. Estes Actos consistião em:

» 1.° Huma carta a S. M. a Imperatriz, nossa muito amada Mãi, na qual S. A. I. renova a sua anterior resolução, corroborada pela copia de hum Rescripto do fallecido Imperador, datado a 22 de Fevereiro de 1822, e servindo de resposta ao Acto de Abdicação, e finalmente renuncia soleinnemente todos os seus Direitos ao Throno, e reconhece os mesmos como transferidos a nós e aos nossos successores na conformidade da Lei Fundamental da Successão.

» 2.° Huma carta dirigida a nós, na qual S. A. I. de novo declara a sua anterior resolução, nos dá o titulo de Magestade Imperial, e reserva para si unicamente o titulo que tinha de Czarowitch e se denomina o mais fiel dos nossos subditos.

» Por decisivos que fossem estes Actos e ainda que visivelmente provavão que a resolução de S. A. I. estava irrevogavelmente firme, com tudo os nossos sentimentos e o estado dos negocios nos induzírão a diferir a publicação dos ditos Actos até se declarar a vontade de S. A. I. relativamente ao juramento, que nós e todo o Imperio haviamos prestado.

» Havendo pois nós recebido agora de S. A. I. a ultima declaração da sua vontade, nós a communicamos aos nossos Vassallos, acompanhando-a com os seguintes documentos:

» 1.° A carta de S. A. I. o Czarowitch o Grã-Duque *Constantino* ao fallecido Imperador *Alexandre.*

» 2.° A resposta de S. M. I.

» 3.° O Manifesto do fallecido Imperador, que confirma a abdicação de S. A. I. e nos reconhece como Successor ao Throno.

» 4.° A carta de S. A. I. a S. M. a Imperatriz nossa muito amada Mãi.

» 5.° A carta de S. A. I. dirigida a nós.

» Em conformidade de todos estes documentos e da Lei fundamental do Imperio tocante á ordem da Successão, cheios de veneração aos impenetraveis Decretos de huma Providencia Directora, subimos ao Throno dos nossos antepassados, ao Throno do Imperio de todas as *Russias*, bem como aos Thronos delle inseparaveis, o do Reino de *Polonia*, e do Grã-Ducado de *Finlandia*, e ordenamos:

1.° Que se preste o juramento de homenagem a nós e ao herdeiro do nosso Throno o Grã-Duque *Alexandre*, A. I. nosso muito amado filho. — 2.° Que o periodo da nossa exaltação ao Throno se conte des de o dia 19 de Novembro (1 de Dezembro de 1825)

» Finalmente, juntem-se a nós os nossos fieis subditos para rogarmos com fervorosas orações ao Todo Poderoso, que se digne conceder-nos força para supportar o pezo que elle, em sua Divina Providencia, collocou sobre nós, para que em nós conserve a firme resolução de vivermos unicamente para a nossa amada Patria, e para caminharmos pelas pizadas do Monarca que hoje deploramos. Praza ao Ceo que o nosso reinado não seja mais que huma continuação do seu, e que nós possâmos cumprir todos os desejos da felicidade da *Russia* que animavão aquelle cuja sagrada memoria ha de conservar em nós a diligencia e a esperança de merecer a benção celestial e o amor do nosso povo. »

» Dado na nossa Imperial residencia de *S. Petersburgo*, a 12 (24) de Dezembro do anno da Redempção 1825, e 1.° do nosso Reinado. (Assignado) *Nicoláo.* »

Carta de S. A. I. o Czarowitch Grã-Duque *Constantino* ao Imperador *Alexandre I.*

» Muito illustre etc. etc. Animado pelas muitas provas de affeição de V. M. I. para comigo, eu me aventuro de novo a reclamallas e a pôr a vossos illustres pés o seguinte submisso requerimento:

» Como não tenho pretenção ao espirito, habilidade e força, que se exigiria se eu em tempo algum exercesse a alta dignidade a que posso ter jus por nascimento, fervorosamente supplico a V. M. I. transfira esse direito áquelle que o herdaria depois de mim, e ségure por esse acto a estabilidade do Imperio. Pelo que me diz respeito, eu accrescentarei por esta abdicação huma nova garantia, e maior força áquella obrigação em que voluntaria e solemnemente me constitui na occasião do divorcio da minha primeira mulher. Todas as circumstancias da minha situação actual me induzem ainda mais a adoptar esta medida, a qual provará ao Imperio e a todo o mundo, a pureza dos meus sentimentos.

» Queira V. M. I. receber o meu desejo com benignidade e vêr se resolve a nossa illustre Mãi a acceder a isto, e a sanccionallo com a sua Imperial approvação. No circulo de huma vida privada, eu constantemente procurarei dar exemplo a todos os vossos fieis vassallos, e a todos aquelles a quem anima o amor da nossa querida Patria.

» Com profundo respeito, Senhor, de V. M. I. o mais fiel vassallo e irmão, (Assignado) *Constantino Czarowitch.*

» *Petersburgo*, 14 de Janeiro 1822. »

Resposta de S. M. o Imperador *Alexandre.*

» Prezadissimo Irmão, — Li a vossa carta com toda a attenção que ella requeria. Nada achei nella que me causasse admiração, porque eu sempre soube apreciar os sublimes sentimentos do vosso coração. Ella me ha dado huma nova prova da vossa sincera adhesão ao Estado, e do vosso zelo pela conservação da imperturbavel tranquillidade.

» Puz na presença da nossa amada Mãi, como desejais, a vossa carta, e a lêo com os mesmos sentimentos com que eu a li, e benignamente reconhece os nobres motivos que vos guião.

» Pelas razões que vós dais, ambos nós só temos a deixar-vos em plena liberdade de seguirdes a vossa firme resolução, e a rogar ao Altissimo conceda as mais benignas consequencias a tão puros sentimentos.

» Sou perpetuamente vosso affeiçoado irmão, = (Assignado) *Alexandre.*

(He copia verdadeira.) = (Assignado) *Constantino.*
S. Petersburgo, 2 de Fevereiro de 1822.

(Segue-se o Manifesto do Imperador Alexandre, que se dará em outra folha.)

Carta de S. A. I. o *Czarowitch* Grã-Duque *Constantino* a S. M. a Imperatriz Mãi:

» Serenissima Princeza, Prezadissima Mãi, — Com a maior angustia de coração recebi a noite passada, pelas sete horas, do Barão *Von Dietich*, Chefe do Estado Maior General de S. M. I., e do Ajudante General Principe *Volkonski*, a inclusa noticia original e acto do fallecimento do nosso adorado Soberano, meu Bemfeitor, o Imperador *Alexandre.* Ao passo que participo com V. M. I. da dôr que nos opprime, rogo ao Creador, que se digne em sua Omnipotente misericordia conservar a nossa força, e dar-nos valor para supportarmos a afflicção que nos enviou.

» A situação em que esta desgraça me colloca, me impõe o dever de depositar no coração de V. M. I. os meus verdadeiros sentimentos com candura e franqueza sobre este importante assumpto.

» V. M. I. sabe, que seguindo a minha propria inclinação, eu pedi ao Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria, licença para renunciar o direito da successão ao Throno, e que em consequencia disso recebi hum Rescripto Imperial, datado a 2 de Fevereiro de 1822, de que vai inclusa copia authentica, pelo qual o Imperador communicou o seu benigno consentimento no que eu pedia, com a observação de que V. M. I. tambem tinha dado o seu consentimento, o qual V. M. verbalmente me confirmou. As ordens, porém, do fallecido Imperador para este fim, erão de que o seu benigno Rescripto ficasse

em meu poder com o sêllo de segredo até á morte de S. M.

» Costumado desde a minha infancia á cumprir a vontade do meu fallecido Pai, bem como a do ultimo Imperador, e a de V. M. I., e continuando a sustentar os limites deste principio, julgo do meu dever resignar o meu direito de successão ao Throno em S. A. I. o Grã-Duque *Nicoláo* e seus Herdeiros na conformidade do indicado no Ukase Imperial relativo á ordem da Successão na familia Imperial.

» Com a mesma candura julgo do meu dever declarar, que sem estender mais longe os meus desejos, eu me considero feliz se depois de mais de 30 annos de serviço dedicados a meu Pai e Irmão, os ultimos Imperadores de gloriosa memoria, me for permittido dedicar daqui em diante os meus serviços a S. M. o Imperador *Nicoláo* com a mesma alta estima, com o mesmo fervoroso zelo, e com a mesma illimitada submissão que sempre me animárão e me hão de animar até ao fim dos meus dias.

» Tendo expressado deste modo a minha real e irrevogavel intenção, eu me lanço aos pés de V. M. I. implorando com a maior submissão conceda benigna recepção a esta carta, e benignamente permitta que o seu conteúdo se faça saber a todos a quem possa competir, a fim de que se ponha em effeito, e que por ella se possa pôr em plena força e execução a vontade de S. M. o Imperador, meu fallecido Senhor e Bemfeitor, assim como o consentimento de V. I. M.

» Tomo a liberdade de remetter a V. M. inclusa a copia da carta que ao mesmo tempo tenho dirigido a S. M. o Imperador *Nicoláo*.

» Sou com profundo respeito, Serenissima Princeza e Prezadissima Mãi, De V. M. o mais obediente filho, (Assignado) *Constantino*.

Varsovia, 26 *de Novembro (7 de Dezembro)* 1825. »

Carta de S. A. I. o *Czarowitch* Grã-Duque *Constantino* a S. M. o Imperador *Nicoláo*:

» Prezadissimo Irmão, — Com inexplicavel angustia de coração recebi a noite passada pela huma hora, a dolorosa noticia do fallecimento do nosso adorado Amo, meu Bemfeitor o Imperador *Alexandre*. Ao passo que me apresso a expressar-vos os sentimentos de que me enche a funesta desgraça que acabamos de soffrer, julgo do meu dever informar-vos de que tenho ao mesmo tempo enviado com esta huma carta a S. M. a Imperatriz, nossa muito amada Mãi, na qual lhe annuncio, que em consequencia de hum Rescripto autógrafo, que eu recebi do fallecido Imperador em data de 2 de Fevereiro de 1822 em resposta á carta, que eu lhe escrevi relativa á renuncia da successão ao throno Imperial, e a qual carta foi posta na presença da nossa Mãi, e a que ella se dignou dar o seu consentimento subsequentemente confirmado pessoalmente a mim, que he minha irrevogavel resolução renunciar em vós o meu direito de successão ao throno do Imperio de todas as *Russias*, e ao mesmo tempo peço a minha muito amada Mãi faça constar a todos a quem competir, a minha Irrevogavel vontade, a fim de que ella se haja de pôr em execução. Depois desta declaração, considero hum dever sagrado supplicar a V. M. I., que acceite de mim como a primeira pessoa o juramento de submissão e fidelidade e me permitta lhe faça saber, que como os meus desejos se não dirigem a nenhuma nova dignidade ou titulo, unicamente desejo conservar o de *Czarowitch*, com o qual fui honrado pelo nosso fallecido Pai pelos meus serviços.

» Constantemente fará isto a minha unica felicidade se V. M. I. se dignar acceitar os sentimentos de meu profundo respeito e illimitada submissão; sentimentos pelos quaes eu penhoro mais de 30 annos de fieis serviços e puro zêlo, que me tem animado para com meu Pai, e Irmão, Imperadores de gloriosa memoria.

» Com taes sentimentos eu não cessarei até o fim dos meus dias de servir a V. M. I., e seus illustres Successores nos meus Cargos e situação actuaes.

» Sou com profundo respeito, Senhor! de V. M. I. o mais fiel subdito, (Assignado) *Constantino*.

» *Varsovia*, 26 de Novembro (7 de Dezembro) 1825.

(The Courier.)

HESPANHA.

Badajoz, 28 *de Dezembro.*

Extracto da averiguação a que se mandou proceder sobre a somnolencia ou lethargo de D. Izabel Cano, d'estado solteira.

Nasceo a 2 de Janeiro de 1786 em *Villanova de Fresno* Provincia da *Extremadura*. O seu temperamento era fleumatico ou frouxo, sua vida sedentaria; e depois de padecer as enfermidades da infancia, foi acomettida no anno 1805 (nos 19 da sua idade) de hum ataque epileptico, que terminou em huma somnolencia que lhe durou *tres mezes!*

Conseguido o seu restabelecimento esteve de boa saude por algum tempo sem mesmo padecer as indisposições mensaes; porém acomettida de novo pelo mesmo accidente, teve nova somnolencia pelo espaço de *sete mezes!*

Desde esta época continuou perfeitamente desembaraçada e robusta até 1815 em que, sendo pela terceira vez atacada pela referida enfermidade *permaneceo em hum lethargo continuado até* 21 *de Setembro de* 1825, quando despertou absolutamente e neste estado se achou até 27 do dito mez, em que falleceo das 7 para as 8 horas da noite depois de receber os auxilios espirituaes.

Durante a sua enfermidade tinha diariamente huma hora d'intervallo em que se lhe administrava o alimento por meio de mezinhas no primeiro periodo, achando-se neste espaço de tempo nutrida, o que não aconteceo no segundo periodo; de sórte que, sendo gorda e robusta antes da indisposição, no tempo do seu fallecimento estava muito atenuada, e com huma inchação nos tornozellos. Nos seis dias em que despertou recebeo visitas dos seus parentes e amigos; conheceo todos perfeitamente e tambem pela voz varias pessoas que se achavão na infancia quando cahio doente, e aquem não tinha tornado a vêr. De sorte que se póde dizer, que sem perder o vigor das suas faculdades intellectuaes, ainda que se achassem obtusas com as fisicas, o somno desta mulher era a sua vida, e o uso daquellas que he a mesma vida, foi a sua morte.

Madrid, 11 *de Janeiro.*

Alguns periodicos de *Paris* publicárão ultimamente as noticias mais absurdas a respeito da *Hespanha*. Entre elles se tem ultimamente distinguido hum publicando suppostas noticias de *Madrid*, de objectos ora graves, ora pueris, e tão ridiculos na sua concepção como falsos na sua exposição. Merece sêr particularmente citada, entre o numero destas falsidades, a pretendida nota que se suppõe dirigida pelo Gabinete de *Madrid* ao das *Tulherias* relativamente á evacuação da Peninsula pelas tropas *Francezas*. Em tudo quanto o *Aristarco* se propoz affirmar sobre este assumpto não ha huma palavra de verdade; tudo he pura ficção, filha exclusiva da invenção dos correspondentes daquelle periodista, capazes de comprometterem o credito do seu Jornal.

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 24 de Janeiro.

As folhas de *Londres*, que recebemos até 14 do corrente nos trouxerão as noticias da *Russia* que acima deixamos transcritas.

Por Provisão da Meza do Desembargo do Paço, de 11 do corrente Janeiro, em consequencia de especial Decreto, Houve S. M. por bem fazer mercê a *José Pedro de Almeida Pinto* do Officio de Juiz da escolha das lãs que entrão no Pizo da Villa da *Covilhã*, para o servir e ter do mesmo modo que o servio seu fallecido pai.

Real Casa Pia.

Sexta Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 23 de Janeiro de 1826.

N.°	P.	N.°	P.
1271	100$	8158	400$
3452	200$	1459	600$
8722	200$	7568	600$
5936	400$	8425	3:000$

Septima Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 24 de Janeiro de 1826.

N.°	P.	N.°	P.
2668	100$	4738	400$
8938	100$	9320	400$
4331	200$	2445	600$
11:649	200$	10:097	600$

Banco de Lisboa, em 23 e 24 de Janeiro de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 89 ou 11 por 100

Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	7500 »	
Onças Hespanholas	14000 »	
Patacas ditas	890 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs.	890 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Os *Precursores do Anti-Christo; Historia profetica dos mais famosos Impios que tem havido des de o estabelecimento da Igreja até aos nossos dias: ou a Revolução Franceza profetisada por S. João Evangelista* (no seu *Apocalipse*, de que esta obra he a mais ampla explanação, e na verdade assombrosa, á face dos successos que ha 18 seculos tem havido no Mundo). *Traduzida da 6.ª Edição Franceza por Joaquim José Pedro Lopes. Segunda Edição*, correta. Vende-se por 600 réis nas lojas de *Carvalho* ao *Chiado*, e dos outros Livreiros do mesmo sitio; na de *João Henriques* na rua *Augusta* N.° 1, de *Lemos* na rua do *Ouro*, na de *Machado* na rua da *Prata*, e na de *Francisco José de Carvalho* ao *Pole das Almas*.

Annuncios.

A Meza do Monte Pio Litterario, por Termo de 18 de Dezembro proximo passado decidio a beneficio dos Compromissarios que se achão atrazados em suas contribuições mensaes, conceder-lhes o poderem elles satisfazer as ditas da maneira e fórma que convencionarem com declaração, que devem fazer effectivas as ditas de Janeiro em diante do presente anno, porém que se tornarem a serem remissos por mais de seis mezes se porá em pratica o que manda observar o Compromisso a esse respeito Capitulo 5.° §. 2.° A sobredita Meza deseja lembrar a todos os Senhores Compromissarios, que este Cofre vai a ser reforçado com huma Lotaria annual, já concedida por Sua Magestade Imperial e Real, e por tanto deseja não perdessem as viuvas de seus Compromissarios que já conta ha annos os seus beneficios para o futuro. Secretaria do Monte Pio Litterario, 23 de Janeiro de 1826. = O Provedor, *Francisco Miguel Bayma de Barros*.

As arrematações das rendas dos Almoxarifados pertencentes á Casa da Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que se annunciárão para o dia 27 do corrente, ficão transferidas por Immediata Resolução de S. M. Imperial e Real, para quando a Mesma Augusta Senhora o Houver por bem; o que se fará publico na fórma do estilo.

Madama *Toussaint*, modista *Franceza*, mudou-se da rua *Augusta* para a travessa de *Santa Justa* N.° 4, primeiro andar, defronte do café do *Marrare*.

Quem quizer hum quarto na rua do *Ouro*, falle na da *Prata* N.° 154.

Quem quizer comprar huma casa abarracada, sita na travessa do *Pimenta*, com sua parreira, que paga de foro annualmente 480 réis, pode dirigir-se á rua nova da *Palma* N.° 60.

Quem quizer comprar ou arrendar huma quinta com sua morada de casas de primeiro andar á frente, falle com sua dona *D. Catharina Maria Reis Monteiro*, que assiste na mesma, no sitio de *Marvilla*, defronte do Convento das Freiras.

Sexta feira 27 de Janeiro, pelas 11 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, roupa, lotes de christal lapidado, lampiões para sala, sellins e freios novos *Inglezes*, espingardas para caça, etc.

No Imperial e Real Theatro de *S. Carlos* haverá successivamente espectaculo em todos os dias, des de Quarta feira 25 do corrente até ao dia de Entrudo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 22. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 26 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 5.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 16 de Janeiro de 1826.

1.° *Publica-se ao Exercito o Decreto seguinte:*

Tendo sido demittidos por Decretos de 13 de Novembro de 1824, o Capitão graduado em Major, João José de Carvalho; os Capitães, Jacintho Venancio de Menezes, Antonio Matheus de Sousa Raivozo, Francisco Antonio da Costa; o Tenente, Manoel dos Santos: e o Alferes aggregado, Alexandre José Botelho, todos do Regimento de Cavallaria N.° 9; e o Capitão graduado em Major da Companhia de Veteranos de *Chaves*, José Joaquim Ferreira, pelos motivos expendidos nos mesmos Decretos; Hei por bem, Attendendo ás suas actuaes circumstancias, e por Effeitos da Minha Real Clemencia, que sejão considerados reformados na conformidade do Alvará de 16 de Dezembro de 1790. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço em 5 de Janeiro de 1826. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*

2.° *Por Decreto de 12 corrente mez.*

Batalhão de Caçadores N.° 5.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil, Manoel Joaquim de Araujo.

3.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Attendendo ao que lhe representou em seu Requerimento o Cirurgião Ajudante graduado em Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 3, Gaspar Cardozo Maia, Houve por bem por Decreto de 12 do corrente mez Conceder-lhe a reforma sem vencimento algum de Soldo, ficando porém com as honras inherentes ao lugar que actualmente occupa.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 5 de Janeiro.

A *Estrella* de hoje traz os artigos seguintes:

S. Petersburgo, 17 *de Dezembro.* (E. N.)

Boletim de 13 de Dezembro pelas 10 horas da manhã.

S. M. a Imperatriz passou a noite socegadamente e se acha melhor hoje do que hontem.

Segundo Boletim. S. M. I. teve a satisfação de receber S. A. I. o Grã-Duque *Miguel*, que acaba de chegar de *Varsovia*, donde a impaciencia natural de hum filho extremoso para se unir a sua augusta Mãi depois da mais funesta calamidade, o induzio a partir logo que recebeo a noticia do fallecimento do Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria. Graças ao Ente Supremo, a saude de S. M. o Imperador *Constantino* não tem padecido.

Boletim de 14 de Dezembro ás 10 horas da manhã.

S. M. a Imperatriz-Mãi, apezar da sua profunda magoa, acha-se melhor esta manhã do que tem estado pelo espaço de alguns dias a esta parte.

S. A. I. o Grã-Duque *Miguel* chegou hontem á noite a esta Capital vindo de *Varsovia.*

(Carta particular de Petersburgo.)

O Grã-Duque *Miguel*, que chegou esta noite de *Varsovia*, terminou todos os boatos que havião circulado a respeito da partida do Grã-Duque *Constantino* para *Taganrok.*

Na época do casamento do Grã-Duque *Constantino* com a filha de hum Cavalheiro particular da *Polonia*, a Imperatriz-Mãi, que não podia levar em gosto esse casamento, obteve huma Resolução em virtude da qual, formando esta alliança, *Constantino* havia de renunciar o seu direito ao Throno a favor do Grã-Duque *Nicoláo*. Este acto foi preparado, approvado, e assignado por *Constantino*, e tres copias delle forão occultamente depositadas no Senado, no Synodo, e no Conselho Supremo do Imperio. Este Documento occulto só devia ser aberto no fallecimento do Imperador *Alexandre.*

Logo que chegou a fatal noticia do dia 27, officialmente se abrírão as cartas, mas, em consideração aos direitos hereditarios de seu Irmão mais velho, o Grã-Duque *Nicoláo* declarou no mesmo acto, que elle não acceitava o beneficio do acto em questão, e que prestaria o juramento de fidelidade ao Imperador *Constantino I.* O Senado, os Grandes Funccionarios do Imperio, e a tropa seguírão o seu exemplo, e desde aquelle momento só cuidavão em esperar a chegada do seu novo Soberano.

Porém o ultimo, fiel ás disposições a que havia annuido, não fez preparativos para se ausentar de *Varsovia*, onde se achava prompto a reconhecer o Imperador *Nicoláo I.* Estava á espera de ordens sem as quaes julgava que não podia deixar a sua residencia. Continuou este estado singular de cousas até a chegada de muitos correios de *Varsovia*, trazendo a noticia da adhesão da Familia Imperial, e das grandes Corporações do Estado. Agora se acha terminada esta luta de delicadeza, e dentro de poucos dias esperaremos aqui o novo Imperador. *(O escritor da carta não tinha toda a exacta informação do estado desta questão quando a escreveo; esperava-se Constantino; mas depois só veio confirmada a constante resolução deste de ceder o Throno a seu Irmão.)* A sua chegada deverá suspender por 24 horas o luto, cuja duração será de hum anno. Durante todo esse tempo não haverá bailes, Theatros, ou reuniões em *S. Petersburgo.*

» Depois de deplorarmos a perda de hum Imperador tão geralmente amado, todos os nossos corações naturalmente se interessão pela Imperatriz *Isabel*; — Anjo de

virtude e de benevolencia, que amava seu esposo, e recebeo o seu ultimo suspiro. Doente, ella mesma, abysmada na magoa, manifestou naquelles terriveis momentos firmeza superior á humanidade. No espaço de cinco dias não se apartou hum só momento da cabeceira do leito do Imperador; e quando chegou a hora fatal, penetrada de acerba dôr, porém resignada, exhaurio o caliz de amargura. Lavou o rosto e as mãos daquelle a quem tão extremosamente amava: fechou-lhe os olhos, cruzou-lhe as mãos sobre o peito; e nesse momento cahio desmaiada.

»Julgo que estimareis vêr as copias de duas cartas que esta Princeza escreveo á Imperatriz Mãi. Tem sido copiadas, e tem circulado na Corte, e eu me constituo fiador da sua authenticidade. Ellas apresentão a simples expressão de profunda magoa, e de resignação Christã.

» *Taganrok*, 18 *de Novembro (E. N.)* 1825.

»Querida Mãi, não me achava em estado de vos escrever á partida do Correio de hontem. Hoje, mil e mil graças ao Ente Supremo, ha decididamente huma grande melhora na saude do Imperador, deste Anjo de bondade no meio dos seus soffrimentos. A favor de quem, senão delle, devia o Omnipotente manifestar a sua infinita misericordia! Oh meu Deos! Que momentos de amargura tenho passado! E vós, querida Mãi, bem posso imaginar o vosso desassocego! Vós tendes recebido os Boletins: tendes por tanto visto a que estado nos achavamos hontem reduzidos — e muito mais hontem á noite; porém *Wilie* (Medico *Inglez*) diz hoje que o estado do nosso caro doente he satisfactorio. Elle se acha fraquissimo. Querida Mãi, eu vo-lo confesso, não estou em mim, e nada mais posso dizer. Rogai comigo, e com cincoenta milhões de homens, para que Deos se digne completar a cura do nosso mui amado enfermo. = *Izabel.*

» *Idem*, 19 *de Novembro.*

»O nosso Anjo subio ao Ceo, e eu, eu ainda existo sobre a terra. Quem julgaria que eu no meu estado de debilitada saude jámais lhe podesse sobrevivêr! Não me desampareis, minha Mãi, porque eu estou em soledade neste mundo de afflicção.

»O nosso amado extincto reassumio o seu ar de benevolencia; o seu sorriso me prova, que elle he feliz e que está contemplando objectos mais brilhantes do que existem sobre a terra. A minha unica consolação nesta irreparavel perda he, que lhe não hei de sobrevivêr. Brevemente espero reunir-me a elle. = *Izabel.* »

Esta amavel Princeza declarou, que desejava acompanhar o corpo do seu Esposo até aqui. Pensai quanto será dolorosa a sua magoa em huma jornada que ha de durar dois mezes, (1875 ver-tés, a 30 cada dia). (*)

Todos os dias se depositará o corpo nas Igrejas. He impossivel que ella a possa aturar. Hontem o Correio não trouxe della carta alguma; — a sua debilidade he extrema.

(New Times.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 14 *de Janeiro.*

Manifesto do Imperador Alexandre. (Faz parte dos Documentos publicados na G. de 25 do corrente.)

» *Alexandre I*, pela graça de Deos, Imperador e Autocrata de todas as *Russias* etc. etc.

»Fazemos saber aos nossos fieis Vassallos, que desde o momento em que subimos ao Throno da *Russia* invariavelmente sintimos que era nosso dever para com Deos Omnipotente, não só manter durante o nosso reinado a felicidade da nossa querida Patria e do nosso povo, mas tambem preparar e assegurar a clara e exacta nomeação do nosso Successor segundo as leis da nossa Casa Imperial, e os direitos do Imperio.

»Não podémos nomeallo immediatamente, segundo o exemplo dos nossos Predecessores, pela esperança que tinhamos, de que a Providencia se dignasse conceder-nos hum herdeiro no Throno em linha recta. Porém quanto mais se adiantão os nossos annos, tanto mais julgamos necessario apressarmo-nos em collocar o nosso Throno em hum tal estado, que não possa por hum só momento ficar vago.

»Em quanto nós agitava este cuidado, o nosso caro e amado Irmão, o *Czarowitch* e Grã-Duque *Constantino*, seguindo a sua propria inclinação, nos dirigio a súpplica de transferir o seu direito á dignidade do Throno, a que para o futuro podia ser elevado pelo seu nascimento, áquella pessoa, que na falta delle podesse ter esse direito. Elle ao mesmo tempo declarou por este meio o seu consentimento no Acto Supplementario a respeito da Successão ao Throno, que foi concedido por nós no anno 1820, e voluntaria e solemnemente reconhecido por elle, e lhe dá nova força em tudo quanto o mesmo lhe possa pertencer.

»Profundamente nos commove este sacrificio que o nosso caro e amado Irmão se resolveo a fazer, com tão grande abnegação, para a confirmação dos estatutos Hereditarios da nossa Casa Imperial, e para a inabalavel tranquillidade do Imperio *Russiano.*

»Depois de havermos invocado o auxilio de Deos, e tendo devida e maduramente considerado este objecto tão caro ao nosso coração como importante para o Estado, e achando que os estatutos que erão relativos á ordem da Successão ao Throno, não privão os que tem direito a elle da faculdade de renunciar o mesmo, huma vez que não exista difficuldade alguma a respeito da linha de successão; por tanto, com o prévio consentimento da nossa Illustre Mãi, assim como pela elevada authoridade de Chefe da Familia Imperial que nos veio por Successão, e attendendo ao poder que nos foi concedido por Deos, temos determinado o seguinte:

»Em primeiro lugar, o Acto voluntario pelo qual o nosso Irmão mais velho, o *Czarowitch* e Grã-Duque *Constantino*, renunciou os seus direitos ao Throno da *Russia*, permanecerá firme e irrevogavel. A fim de assegurar a publicidade do dito Acto de Renuncia, será depositado na grande Igreja Cathedral da *Ascensão* em *Moscow*, e nas nossas tres mais elevadas Authoridades, o Santo Synodo, o Senado, e o Senado Director.

»Em segundo lugar, no que respeita ao arranjo, e em conformidade com o exacto theor do Acto de Successão ao Throno, reconhecemos como nosso Successor, o nosso segundo Irmão, o Grã-Duque *Nicoláo*. Deste modo nós nos reservamos a consoladora esperança de que no dia em que aprouver ao Rei dos Reis, segundo a lei universal de todos os mortaes, chamar-nos do nosso Governo temporal para a eternidade, as Principaes Dignidades do Estado do Imperio (a quem no seu devido tempo será de nossa ordem communicada a nossa presente e irrevogavel vontade, assim como a nossa presente nomeação legal), farão toda a diligencia para prestarem juramento de fidelidade ao Imperador Hereditario, a quem acabamos de nomear para o Throno do Imperio *Russiano*, assim como para o Throno inseparavel do Reino da *Polonia*, e do Grã-Ducado da *Finlandia.*

»Pelo que nos toca, sollicitamos a todos os nossos fieis subditos queirão com os mesmos sentimentos de amor e affecto, que nos induzírão a considerar o cuidado da sua constante felicidade como a nossa maior ventura sobre a terra, dirigir as suas fervorosas orações a Nosso Senhor e Salvador *Jesu Christo*, para que na sua infinita misericordia possa recebêr nossas almas no seu eterno Reino.

»Feito em *Tzarskoselo*, aos 16 de Agosto do anno de Nosso Senhor de 1823, no vigesimo terceiro do nosso Reinado. (Assignado) *Alexandre.* »

(*) Humas 324 legoas de 18 ao grão.

HESPANHA.

Supplemento á Gazeta de Madrid de 17 de Janeiro.

ElRei Nosso Senhor, que por seu Real Decreto de 28 de Dezembro ultimo mandou formar o seu Conselho d'Estado com as attribuições que lhe houvesse de designar, indicando as pessoas que o devião compôr, houve por bem mandar com data de 15 do corrente, que se instalasse ás 10 horas da manhã do dia 16, o que se effeituou, occupando S. M. o Throno, e tendo á sua direita, abaixo do estrado, o Serenissimo Senhor Infante D. *Carlos Maria*, e á esquerda o Serenissimo Senhor Infante D. *Francisco de Paula*; e de hum e outro lado os mais Conselheiros que anteriormente havião sido nomeados, e que já tinhão prestado o juramento do costume. Os novamente eleitos, que se achão na Corte, ficárão em huma Sala immediata á do Throno, e sendo chamados pela ordem da sua antiguidade pelo Conselheiro encarregado de exercer as funcções de Secretario, depois de haver este prestado o juramento do estilo nas mãos de S. M. forão entrando para darem o juramento; e feita esta solemne cerimonia, occupárão os seus respectivos assentos. Logo se lêo, de ordem d'ElRei N. S. o referido Real Decreto de 28 de Dezembro ultimo, o regulamento para o mesmo Conselho approvado por S. M. e outros varios Decretos e Ordens Reaes, entre ellas a da nomeação do Muito Reverendo Cardeal Arcebispo de *Toledo* para Decâno do Conselho. Consecutivamente o primeiro Secretario d'Estado Duque do Infantado, tomada a venia d'ElRei N. S. pronunciou o seguinte discurso:

» Senhor: O fundamento mais firme de toda a Monarquia he a ordem: a fidelidade, o amor ao Soberano, e a honra são as principaes mollas: he esta huma verdade tão positiva, que todas as vezes que as facções ou individuos revolucionarios tem tentado derrubar os Thronos, e aniquilar os Reis, sempre se vio que elles recorrião aos mesmos artificios para conseguirem seus perfidos intentos. Por isso para alcançarem este fim sempre os seus primeiros passos forão dirigidos a transtornarem insensivelmente a ordem, a clareza, e a harmonia em todos os ramos do Estado, debilitando por este meio antecipado a força moral e effectiva do Soberano, e preparando a pouco e pouco a sua ruina. Tambem he desta sorte que os rebeldes em todos os tempos tem procurado, pelos meios mais vís e odiosos, diminuir e até riscar inteiramente o amor e respeito dos Povos para com o Monarca em vez de o atacarem directamente; e por isso á ruina e dissolução das Monarquias sempre precederão a desmoralisação dos vassallos e o esquecimento das leis da honra nas suas respectivas classes. Se taes são, Senhor, os meios demasiado conhecidos para surprehender a bondade dos Soberanos e para transtornar os Governos mais justos, ha razão para se affirmar, que o modo de o impedir, será de fortalecer aquillo mesmo que elles intentão destruir; e reduzir á ordem o que possa ter-se extraviado. V. M. sempre tem provado achar-se convencido destas verdades todas as vezes, que se tem mostrado desejoso de restabelecer em todos os ramos do Governo da Monarquia aquella ordem e harmonia que em outros tempos disfructava, assim como de que se conservassem illesas as leis da honra e de que se estreitassem os vinculos de amor e fidelidade que unem os *Hespanhoes* ao seu Rei e Senhor. A Nação toda tem conhecido e agradecido as rectas e paternaes intenções de V. M., e está bem persuadida de que, se tivessem sido seguidas e compridas por aquelles cujo dever era de as executar, a falta de honra de huns militares traidores ao seu Rei, traidores á sua Patria, não teria produzido huma revolução que ameaçou a morte da nossa antiga Monarquia, e por demasiado tempo enlutou o coração dos bons vassallos de V. M. Para evitar, Senhor, a repetição de huma tão espantosa tempestade, para restituir o Throno á sua antiga solidez e tranquillidade, para inquirir e manifestar as desordens e os males introduzidos na administração geral do Estado, propondo o remedio; V. M. sabiamente julgou que hum trabalho tão extenso, tão prolixo, tão complicado como urgente, não podia ser desempenhado pelas suas Secretarias d'Estado, demasiado occupadas com o diario expediente das suas especiaes attribuições, e que só hum Conselho d'Estado permanente, depositario da Soberana confiança de V. M., poderia preencher estas importantes funcções. Huma resolução tão acertada, que cada dia offerecerá a V. M. novas vantagens, será applaudida por todos os Povos da Monarquia: do mais apartado angulo da Peninsula se elevarão ao Ceo vozes de reconhecimento annunciando a venturosa sorte do Reinado do melhor dos Soberanos; e este dia fará época nos annaes da Nação *Hespanhola*. Que mais podia esta desejar do que vêr o seu amado Rei reunir pessoas revestidas da sua confiança, encarregallas, e authorizallas para que incessantemente se occupem em propor os meios de fazer felizes os seus vassallos, em descobrir os vicios introduzidos pela serie dos tempos em todos os ramos do Governo, em melhorar estes, em attender á defeza por mar e por terra, e á conservação dos direitos da legitimidade, e finalmente em preparar o venturoso dia em que renasção a concordia e a tranquillidade? Taes são, Senhor, os importantes deveres que V. M. nos impõe no memoravel Decreto da creação deste Conselho permanente: nós os aceitámos com prazer, promptos a desempenhallos á custa dos maiores sacrificios. As causas que impedem o cumprimento das Vossas paternaes intenções se descobrirão, e V. M. as fará desapparecer: apontar-se-hão os melhoramentos, e V. M. os applicará a bem dos seus povos: huma prudente, mas indispensavel economia, igualará as despezas com as rendas do Estado, e fará renascer o credito e a prosperidade universal; porém de todas as nossas attenções nenhuma será mais sagrada, que a de sermos vigias constantes da segurança do Throno, e da illesa conservação dos legitimos direitos que V. M. herdou com a coroa das *Hespanhas*, evitando que por ninguem debaixo de pretexto algum sejão desconhecidos ou aviltados. Sim, nós juramos e promettemos a V. M., que não descançaremos em quanto nos constar, que existem inimigos da Vossa Soberania, qualquer que seja a mascara com que se disfarcem, ou em qualquer parte que se occultem; ainda mesmo nas tenebrosas cavernas da sua iniquidade nós os hiremos descobrir, e os apresentaremos á innata clemencia de V. M. Porém no meio deste zelo que nos anima, e desta fidelidade que nos enthusiasma, jámais esqueceremos, Senhor, que as altas funcções que nos são encarregadas, forçosamente exigem que a madureza, a prudencia, e a mais rigorosa imparcialidade presidão ás Sessões do Conselho: longe de nossos corações a minima personalidade e espirito de partido; os nossos esforços se dirigirão sempre a discernir o certo, o justo, e o proveitoso para o elevar ao conhecimento de V. M. persuadidos que se as paixões offuscão a verdade, a serenidade do animo a descobre; e que só assim cumpriremos as Soberanas intenções de V. M.

» Este he, Senhor, o espirito que anima o Vosso Conselho; este o modo verdadeiro de corresponder á singular confiança que vos tem merecido, e só lhe resta accrescentar os votos mais sinceros que faz para que V. M. logre o prazer de ver em breve os resultados mais felizes da magnanima resolução que acaba de tomar. »

Logo depois retirou-se S. M. com seus Augustos Irmãos os Serenissimos Senhores Infantes, e levantou-se a Sessão de hoje, e se addiou para a seguinte ás 10 horas, que he a designada pelo Regulamento para se começarem os trabalhos diarios do Conselho.

(Gazeta de Madrid.)

PORTUGAL.

Porto, 14 de Janeiro.

A quantidade de Vinhos do *Douro*, que se despachárão na Alfandega desta Cidade, no decurso do anno passado, foi assaz crescida, principalmente do de Feitoria. O que segue he o numero de Pipas que sahírão para differentes Paizes, na fórma seguinte:

Paizes.	*Feitoria.*	*Separado.*
Alicante	½	——
America Septentrional	5½	339½
Angola	½	——
Angola, Loanda, e Cabinda	——	175½
Bremen	——	13½
Buenos-Ayres	22½	3:919
Cayena	——	130
Dinamarca	13½	41½
França	½	1
Galiza	½	——
Genova	5	6½
Gibraltar	½	——
Gôa	——	10
Guernesey	45	——
Hamburgo	33½	453
Ilhas de Cabo-verde e Fayal	——	5
Ilhas dos Açores e Cabo-verde	1½	——
Inglaterra etc.	40:277	——
Paizes-Baixos	41½	252½
Portos do Brazil	36½	5:208½
Provimentos de Fragatas	5½	——
Prussia	——	67
Russia	1½	31
Suecia	8½	204
Terra-Nova	22½	26
Somma Total Pipas	40:522½	10:883½

LISBOA, 25 de Janeiro.

Real Casa Pia.

Oitava Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 25 de Janeiro de 1826.

N.°		P.		N.°		P.
	9099		100$		8086	200$
	255		200$		62	400$
	452		200$		4753	600$
	3107		200$			

Annuncios.

Joaquim Lopes de Sá Mourão comprou a D. *Anna Margarida Telles de Faria* a sua quinta e casas no lugar de *Camarate*, rua da *Ribeirinha* N.° 91 a 95: correm Edictos de 30 dias pelo Civel da Cidade, Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*, morador ao *Rocio*; toda a pessoa que se julgar com direito a oppor-se á dita venda por hypotheca ou outro qualquer onus, o deverá declarar dentro do dito prazo, pena de que assim o não fazendo se julgará livre e desembaraçada, para elle comprador.

Quem quizer comprar huma casa na travessa de *Santo Amaro*, esquina de *S. Placido*, com loja e primeiro andar e quintal, falle a *José Pinto*, na rua do *Machadinho* N.° 51.

Na fabrica de vélas da rua de *Caetano Palha* N.° 25, junto aos Poyaes de *S. Bento*, se continúa, com a maior perfeição, a manufacturar as mesmas qualidades de refinadas, capa de cera, á imitação do espermacéte, e outras; ardendo, e durando como a boa cera, 9 horas cada véla das que tem capa, e as mais proporcionalmente. A experiencia tem mostrado serem melhores do que todas as mais deste genero. Individuos ha que as tem procurado imitar, introduzindo outras com manufactura desta fabrica; mas para que o Publico não seja enganado, se previne que só na dita se vendem, e não pelas ruas; e para não haver engano levarão todos os compradores hum impresso que o especifique. As vélas de capa de cera se vendem a 180 rs. o arratel, á imitação do espermacete a 160 rs., e refinadas no ultimo apuro a 140 rs. na fórma da lei, cabendo papel. Ha de 4, 6, 8, 10, 11, e 12 em arratel, servindo os dois ultimos numeros para as palmatorias economicas, as quaes tambem se vendem nesta fabrica por modicos preços, sendo feitas pelo melhor author, preservativo do fogo, e mais economico que o uso do azeite. Tambem ha vélas de 4.ª qualidade de 12 em arratel a 110 rs. e de 8 a 100 rs. e 90 rs. A manufactura desta fabrica, se póde exportar para qualquer clima, sempre no mesmo estado de perfeição, por ter a consistencia, cura, e temperamento competente: acceitão-se encommendas para exportação.

Na loja de *perfumarias Francezas* na rua nova do *Almada* N.° 78, defronte do *Alemão*, se vendem sabonetes brancos, côr de rosa e transparentes, e de novo tem chegado hum grande surtimento de pomada para fazer crescer cabello, e fazer preto o cabello, aguas de cheiro de todas as qualidades, tudo por preço commodo.

Na rua dos *Bacalhoeiros* N.° 4, ha para vender huma partida de boas nozes, ás sácas, ou alqueires.

Quem quizer comprar a laranja da quinta da *Fonteireira*, situada junto á Villa de *Bellas*, póde dirigir-se á rua de *S. João da Mata* N.° 54, Freguezia da *Lapa*, desta Cidade, onde achará pessoa com quem possa fazer o seu ajuste.

Quem quizer comprar o Navio *S. Gualter* surto neste porto de *Lisboa*, e feito na *Bahia*, das melhores madeiras, falle com seu dono, *Feliz Martins da Costa*, Negociante desta Praça.

Sexta feira, 27 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, commodas, camas, marquezas, toucadores, guarda-loiças, cadeiras vidros, loiça, chaleiras de cobre de almude, fôrmas para massas, mezas, e hum fogão etc.

Sexta feira 27 de Janeiro, pelas 11 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, roupa, lote de christal lapidado, lampiões para sala, sellins e freios novos *Inglezes*, espingardas para caça, etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 23. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 27 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Edital.

A Commissão do Ramo da Saude Pública, tendo proximamente recebido hum Officio do Consul Geral de *Portugal* nos Estados-Unidos da *America*, em que partecipa haver-se dissipado o contagio da Febre Amarella, que se tinha desenvolvido nas Cidades de *Mobile*, e de *Nova Orleans*, havendo anteriormente recebido outro Officio do Consul de *Marselha*, incluindo a Circular das Authoridades de Saude, annunciando que felizmente se tinhão desvanecido os receios da communicação da Peste, que conduzirão a seu bordo os Navios *Les Cinq Soeurs*, e *L'heureuse Sabine*; e recebendo ultimamente noticias, que uniformemente declarão em bom estado de Saude os Portos da Provincia de *Pernambuco*, e os circumvizinhos, não se confirmando por consequencia as que motivárão as precauções reguladas na Circular de 14 de Outubro do anno proximo passado; e porque não só os motivos expendidos, mas tambem a natureza da presente Estação, permittem que se moderem as cautélas Sanitarias estabelecidas, ordena por tanto:

1.° Que as Embarcações procedentes dos Portos da Provincia de *Pernambuco*, e dos circumvizinhos, sejão admittidas em livre pratica, ficando sem effeito a Circular de 14 de Outubro do anno proximo passado.

2.° Que as Embarcações procedentes de *Nova Orleans*, da Cidade de *Mobile*, e da *Havana*, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, e sujeitas a huma quarentena de oito dias; porém só, e exclusivamente no Porto de *Lisboa*, sendo toda, ou parte da carga de generos susceptiveis.

3.° Que as Embarcações procedentes da *Filadelfia*, de *Nova Yorck*, e dos mais Portos dos *Estados Unidos da America*, aonde se costuma desenvolver a Febre Amarella nos mezes Estivaes, e bem assim as que procederem dos Portos da Ilha de *Cuba*, (excepto a *Havana*) e do Golfo do *Mexico*, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, e sujeitas a huma quarentena de cinco dias: porém só, e exclusivamente no Porto de *Lisboa*, trazendo generos susceptiveis.

4.° Que as Embarcações procedentes daquelles Portos da *America-Ingleza*, onde, pela sua localidade, e latitude nunca se desenvolve a Febre Amarella, ainda nos mezes Estivaes, sejão admittidas em livre prática em todos os Portos do Reino.

5.° Que as Embarcações procedentes dos Portos de *Hespanha* sejão admittidas em livre pratica, excepto porém as que procederem de *Algesiras*, que ficão sujeitas á quarentena de 4 dias, assim como as que tiverem sua procedencia de *Gibraltar*.

6.° Que a quarentena ordenada no Artigo 2.° do Edital de 12 de Agosto do anno proximo passado, para as Embarcações provenientes dos Portos da *Sicilia*, do Reino de *Napoles*, dentro do Golfo Adriatico, e da *Italia* propriamente dita, fique reduzida a seis dias.

7.° Que as Embarcações procedentes dos Portos da *Italia*, não comprehendidos no Artigo antecedente, bem como as que procederem dos Portos de *Genova*, e de *Marselha*, fiquem sujeitas á quarentena de quatro dias.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os lugares publicos dos Portos do Reino. *Lisboa*, 25 de Janeiro de 1826. = *Doutor Joaquim Xavier da Silva.*

Extracto da Ordem do Dia N.° 6.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 18 de Janeiro de 1826.

1.° *Por Decreto de 5 do corrente mez.*

Regimento de Infanteria N.° 3.

Reintegrado em Capitão da 8.ª Companhia com a graduação de Major, João Pedro Vieira Brôa, que foi reformado por Decreto de 9 de Junho do anno proximo passado, sendo Capitão graduado em Major deste mesmo Regimento.

Regimento de Infanteria N.° 6.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente Antonio de Salazar Pinheiro.

Regimento de Infantaria N.° 10.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 12, Luiz Antonio de Oliveira.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Capitão da 4.ª Companhia com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Gervazio Martins Salgado.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente Antonio Ferreira Saramago.

Regimento de Milicias da Feira.

Capitão da 1.ª Companhia com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 5.ª Companhia, Manoel José de Azevedo.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão da 7.ª Companhia, Felix Bernardo França.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente graduado em Capitão da 8.ª Companhia, Manoel Joaquim Borges de Castro.

Regimento de Milicias da Figueira.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Dias.

Regimento de Milicias da Maia.

Demittidos pelo requererem tendo sido julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude, os Alferes Luiz Antonio Teixeira de Sousa, e Thimoteo Jorge da Costa.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Tenente aggregado, o Tenente do Regimento de Milicias da Maia, Antonio Lopes de Castro.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ILHAS JONIAS.

Corfú, 29 *de Novembro*.

De tres mil *Egypcios* que tinhão invadido o *Peloponeso*, *Ibrahim Bachá* só contava nas suas fileiras nos fins de Outubro quatro mil soldados; com forças tão pequenas não podendo continuar as incursões e ao mesmo tempo occupar as posições indispensaveis para a sua segurança, vio-se completamente obrigado a abandonar o plano de devastação que havia primeiramente traçado, e de regressar á *Messenia* para ter hum ponto d'apoio nas fortalezas que estão em seu poder. A sua retirada lhe foi mui penosa; soffreo perdas consideraveis nos differentes combates parciaes que os *Gregos* lhe derão, tanto em homens como em petrechos de guerra. Poucos dias depois da sua chegada a *Navarino* teve a satisfação de ver chegar sem contratempo os reforços que esperava de *Alexandria*. Porém estes reforços que são 5$ homens de infanteria e 800 de cavallo, estão longe de poderem substituir as forças de que elle podia dispor quando effeituou a sua invasão na *Argólida*. Affirmão que *Ibrahim Bachá* passará o inverno na *Messenia* para refrescar as suas tropas e reunir mantimento sufficiente para a sustentação do seu exercito, por isso que o paiz lhe não offerece recurso algum a este respeito.

A Esquadra *Grega* que estava ancorada diante de *Hydra* não poude chegar a tempo para impedir o desembarque *Egypcio*; este desembarque já tinha tido lugar, e huma Divisão da Esquadra inimiga tinha dado á vela para *Patrás*, quando *Meaulis* chegou diante de *Navarino*. O Almirante *Grego* dividio então os seus navios, e mandou parte em seguimento do inimigo, que se dirigia ao Cabo *Tornese*, e elle mesmo ficou de observação diante de *Sefacteria*. Não recebemos noticia alguma a respeito das ulteriores operações das duas Esquadras; mas a posição em que ellas se achavão nos faz presumir, que brevemente haverá alguma acção decisiva no mar.

Cartas Officiaes de *Missolunghi*, datadas a 19 de Novembro nos annuncião de hum modo positivo, que os *Turcos* que occupavão *Salona*, vendo-se cercados por todos os lados, e não podendo esperar algum soccorro que os podesse livrar da critica situação em que se achavão depois das derrotas consecutivas de *Redschid Bachá*, fizerão huma sortida desesperada, e procurárão a sua salvação na fuga; porém forão perseguidos pelos Capitães *Gregos* estacionados nas differentes posições até as *Thermopilas*, onde soffrêrão huma completa derrota. Os *Gregos* achárão em *Salona* 800 carros de viveres e de munições de guerra, tres peças de artilheria e huma consideravel porção de barracas e bagagens. Depois deste feliz successo os vencedores se pozerão de accordo com a guarnição de *Missolunghi*, e o valoroso General *Caraiskaki* para combinar hum ataque decisivo contra o Bachá da *Raumelia*, e com effeito varios Corpos pertencentes a differentes Capitães já tinhão chegado a *Urachori*, e occupavão as posições adjacentes. Presumimos que a expedição *Turca* na *Grecia* Occidental já está a ponto de acabar. Este resultado não poderá deixar de ter huma influencia favoravel nos negocios do *Peloponeso*, porque huma grande parte dos intrepidos *Epirotas* poderão medir as suas forças com as hordas *Egypcias*.

As forças do *Peloponeso* depois das ultimas medidas adoptadas pelo Governo, consistem em 2$500 homens de tropa activa, 15$ de soldados irregulares, porém a sóldo, tres companhias de cavallo e tres de artilheiros.

(*O Constitucional*.)

AUSTRIA.

Vienna, 19 *de Dezembro*.

(*Correspondencia particular*.)

As ultimas cartas de *Constantinopla* dizem, que a *Porta* recebêra por *Larissa* (*Thessalia*), noticias do Capitão Bachá segundo as quaes consta, que este Almirante havia chegado ao mar *Jonio*, que tinha levantado o bloqueio do Golfo de *Lepanto*, assim como tambem havia bastecido *Patras*, e as praças circumvizinhas. Declarou depois que tencionava dar á vela para se dirigir ás aguas de *Missolunghi*, onde esperava ter algum combate com a Esquadra *Grega* do Almirante *Miaulis*.

O ultimo Rescripto Imperial conseguido por intervenção do Archiduque Palatino fez acabar a opposição que no principio tinhão manifestado alguns membros da segunda Camara da Dieta *Húngara*. As deliberações tomárão agora huma direcção mais firme e regular.

Affirma-se que o Imperador resolvêra regressar a *Presburgo* antes de se fechar a Dieta. (*Jornal de Paris*.)

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 14 *de Dezembro*.

Segunda Camara dos Estados Geraes. Sessão de hoje.

As Tribunas estavão cheias de espectadores. Os Ministros assistírão á Sessão. O Principe de *Orange* estava na sua Tribuna.

Mr. *Van-Sasten-Van-Yssel* tratou de provar, que o Collegio filosofico he huma instituição inconstitucional, e entrou em largas individuações sobre o assumpto, adherindo ao parecer dos que não approvão a creação deste estabelecimento; por este motivo recuzou o seu voto á representação dos Estados Geraes em resposta ao discurso da abertura da Sessão. Para corroborar a sua opinião citou logo a carta de hum Bispo, datada a 11 de Julho de 1675, e as disposições estabelecidas no Concilio de *Trento* a respeito dos Seminarios Diocesanos é a instrucção pública. » A revolução *Franceza* transtornou tudo; porém nos annos de 1814 e 1815 voltámos novamente aos sãos principios. »

Depois de huma larga digressão historica sobre esta materia, tornou em fim ao Collegio filosofico, e altamente desapprovou que a Historia Ecclesiastica e o Direito Canonico formassem parte das sciencias que nelle se ensinão, porque, segundo o Orador, estas sciencias tem huma relação intima com os estudos theologicos, e tudo quanto he relativo ao seu ensino depende essencialmente dos Bispos, e não da authoridade politica. O Orador disse, que a creação do dito direito ataca a mesma authoridade paterna; cujos direitos analyzou citando as leis da antiguidade sobre este assumpto: comparando depois os systemas de instrucção dos tempos antigos com os do presente dia, exclamou: *Liberalidade então, oppressão agora!*

Mr. *Moore* disse que não era sua intenção sahir a campo a respeito do *Collegio filosofico* e da suppressão de algumas escolas não authorizadas, apezar de muitos e mal fundados temores que se tem manifestado com exaggerações, capazes por si só de extraviar a opinião pública; porém não approvou que se applicasse a materias de instrucção pública, de religião ou de culto, a maxima mercantil: *Deixai obrar*.

Mr. *Bealers* observa que tudo quanto se tem dito nesta discussão a respeito do Collegio filosofico he alheio do assumpto principal, porque não se trata aqui de examinar os direitos da authoridade paterna cuja violação elles suppõem, nem os direitos dos Bispos a respeito da instrucção pública que está confiada á sollicitude do Governo, porém a questão recahe sobre as despezas do Estado, e sobre o modo de as cobrir.

Mr. *Donker Curtius* faz hum quadro mui satisfactorio

do estado do Reino, a respeito da liberdade politica e religiosa assim como da industria; mas pelo que toca á Fazenda acha materia para muitas observações criticas.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Dezembro.*

O navio *Ganges* que chegou de *Liverpool* Sabbado passado trouxe folhas de *Bombaim* dos fins de Agósto. Ellas contém algumas noticias de *Calcutá* mais recentes do que as que anteriormente haviamos recebido.

Eis-aqui alguns extractos:

Calcutá, 2 *de Agosto.* Temos á vista cartas de *Prome*, de 23 de Julho. Não são destituidas de interesse, apezar de não dizerem cousa alguma de positivo relativamente ás operações que se espera terem lugar. Nellas vemos com pezar, que, a doença (cholera morbus) já alli havia começado os seus estragos, e que havia grandes receios a respeito dos seus progressos. Segundo estas cartas nada havia a recear da parte do inimigo entre *Prome* e *Rangoon*; o unico ponto onde tinha reunido as suas forças era *Shembeunghenn*, porém erão em pequeno numero. Parece que se considerava como certo que o inimigo se intrincheiraria em *Avá* e *Omapura*; e as mesmas cartas accrescentão com grande apparencia de probabilidade, que se os *Birmans* perseverão no systema que até o presente tem seguido, não nos deixando possuir mais do que huma Cidade deserta, como he *Prome*, não resultarão grandes vantagens da occupação da Capital e o Exercito não deve esperar cousa alguma de importancia na qualidade de despojo.

Lisonjeamo-nos de que se não realizarão os temores expressados em algumas destas cartas a respeito do augmento da doença na estação chuvosa; porém por algum tempo esperaremos com anciedade os Officios do Quartel General de Sir *Archibald Campbell.* A chegada das canhoneiras de *Arracan* dissipou os receios do Exército a respeito do seu bastecimento. Diz-se que as tropas *Birmans* reunidas em *Shembeunghenn* são os restos do corpo que o General *Morrison* derrotara em *Arracan.* Tinhamos tentado, mas inutilmente, penetrar de *Prome* até *Arracan*, achando-se as estradas impraticaveis tanto para as cavalgaduras como para outras quaesquer conducções. As chuvas ainda não erão abundantes em *Prome*, e não tinha havido nenhuma inundação. Com tudo já começavão a elevar-se as aguas do rio. Diz-se que *Moonshoerer* goza de grande credito na Corte d'*Avá*, e que alli não ha disposição alguma para entabolar negociações de paz. Não havia duvida alguma em *Prome* sobre a morte de *Bundolah.*

Idem, 4 *de Agosto.* Recebemos cartas de *Prome*, de 6 de Julho, que mencionão alguns boatos muito assustadores *se fossem verdadeiros*; porém as duvidas a respeito da sua verdade são taes, que tem causado mais divertimento do que receio. Estes boatos são: a pretendida aproximação de hum Exercito de 90$ homens (só) debaixo do commando do irmão do Rei. Affirmão que ha neste Exercito 60$ *Birmans*, 20$ *Chinezes*. 10$ *Shaumezes* com *seiscentas peças d'artilheria (!!)* e 50$ espingardas. Terrivel Exercito! Mas, fallando seriamente, não se duvidava que o Chefe dos *Birmans* tivesse meios de molestar as nossas forças durante as chuvas, d'interceptar os nossos comboys, e de cortar, ou ao menos interceptar as nossas communicações. Tinha havido huma escaramuça entre hum destacamento das nossas tropas e perto de 400 *Birmans*, que tinhão á sua frente sete *Chattahs* (Commandantes de 500 soldados). Havia grande falta de tropa *Européa*, e reinava grande mortalidade entre os soldados e os animaes.

O navio de S. M. denominado *Tees*, commandado pelo Capitão *Frederico Marryatt*, chegou da *India*, onde esteve em serviço pelo espaço de quatro annos e cooperou com o Exercito de Sir *Archibald Campbell.*

Huma das cartas que touxe diz, que o Commodoro *Brisbane* havia partido de *Madrasta* a bordo da *Bodicéa*, para ir fazer representações sobre certa desintelligencia que tinha occorrido entre Sir *Archibald Campbell* e os Commandantes da Marinha. O General tinha induzido o Governador General de *Bengala* a conferir-lhe o commando de todas as forças navaes da Companhia. Já se havia tentado pôr a Marinha ás ordens do Commandante do Exercito, porém o Commandante das forças navaes conseguio contrariar essa medida. Ao receber a ordem transmittida por Lord *Amherst*, o Capitão *Gordon Bremer* foi enviado a *Calcuta*, para fazer algumas representações, e o Governador General desejou ter huma entrevista pessoal com o Commodoro *Brisbane*, e tal foi a causa da sua viagem a *Calcuta*, onde a *Bodicéa* conduzio doze lacas de rupias. (1) *(Correio de Londres.)*

Idem, 30.

O ultimo obituario annual publicado em *S. Petersburgo* refere, que na visinhança de *Polosk*, nas fronteiras da *Livonia*, fallecera hum homem na idade de 168 annos!! Tinha visto sete Soberanos no Throno da *Russia*, e lembrava-se da morte de *Gostavo Adolfo.* Tinha servido na qualidade de soldado na guerra dos 30 annos, e na batalha de *Pultava* tinha a idade de 51 annos. Aos noventa e tres, casou com sua *terceira* mulher, com quem viveo 51 annos; os filhos mais moços que teve deste casamento tinhão em 1796, hum 86 e o outro 62 annos: os mais velhos dos outros filhos tinhão no mesmo anno, hum 95 e o outro 92 annos. A familia deste Patriarca comprehendia *cento e trinta e oito descendentes*, que vivião juntos na Aldéa de *Polialska*, que a Imperatriz *Catharina II* fez edificar para esta familia, concedendo-lhe ao mesmo tempo largos territorios para a sua manutenção. Na idade de 163 annos, ainda gozava este ancião de huma saúde mui robusta. *(Correio de Londres.)*

HESPANHA.

Cadis, 30 *de Dezembro.*

No Periodico *Dos dois Mundos* se lê o seguinte artigo:

Mexico, 2 *de Outubro.* — Já não faltava para a ruina desta desgraçada Cidade outro flagello do que a peste da natureza que se tem manifestado. Julgava-se no principio que não era mais do que hum accidente passageiro sem contagio com o nome d'*escarlatina*; porém he huma febre maligna e contagiosa, ainda peior do que a do vomito negro. Não ha meio ou remedio algum que livre a maior parte dos que recebêrão o contagio de prompta morte no espaço de mui poucos dias; quanto mais soladas se manifestão as manchas que costumão sahir na cara e nas mãos, tanto maior perigo corre o doente. Por isso logo que se sente atacado he necessario dispôr-se para a eternidade.

Formou-se hum Lazaretto para ver se podia atalhar este mal; mas até o presente nada se tem conseguido. Pas-

---

(1) 430:000$000 réis.

são de 200 os que diariamente morrem (1), sem contar outros muitos que expirão nas suas casas sem que ninguem lhes possa dar allivio; pois tem-se feito tão temivel o contagio que até mutuamente se evitão aquellas mesmas familias que se communicavão a todas as horas. Não se atina com a origem de tal calamidade, ainda que outros a attribuão á miseria a que se acha reduzido este povo em outro tempo tão opulento. V. se lembrará da subscripção que se abrio no tempo das bexigas, e dos *Hespanhoes* encarregados para visitarem diariamente as casas dos enfermos pobres, applicando a vaccina, e cuidando de prover tudo quanto necessario fosse para o curativo dos doentes. Hoje em dia procuramos conseguir esta cura, porém somos poucos, e sem aquelles fundos que davão para tudo, e tambem por causa do temor referido, pois ha rua que se não pode atravessar pelo fetido. Não obstante abrio-se huma subscripção regular entre os *Hespanhoes* e *Americanos*, a que tambem se unírão alguns estrangeiros; porém são tantos os que diariamente cahem enfermos, que será impossivel poder continuar tão repetidos desembolços.

Os negocios politicos, militares, e tudo se acha paralizado; não ha quem tenha animo para cousa alguma; nas ruas olhão huns para os outros assombrados, temendo receberem o contagio. Não falta quem diga que he enfermidade trazida pelos estrangeiros.

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 26 *de Janeiro.*

Noticias Maritimas.

Entrada de Navios.

Extracto da Parte da Torre de Belém de 20 de Janeiro. Entrárão: *Inglezes*, Berg. *Experimenta*, de *Londres*, em 60 dias, com generos para a Costa d'*Africa*, entrando desarvorado por hum temporal que soffreo em 10 do corrente; Berg. *William Kelsen*, da *Terra-Nova*, em 24 dias, com bacalhão.

Idem de 21. Inglezes, Escuna *Daniel*, de *Dartmouth*, em 6 dias, em lastro; Escuna *Eduardo*, de *Liverpool*, em 70 dias, com ferro e fazendas que leva para a Ilha de *S. Miguel*; Chalupa *Panmor*, de *Glasgow*, em 11 dias, com fazendas: *Dinamarquez*, Galera *Manonne Von Blucher*, de *Hamburgo*, em 20 dias, com fazendas que leva para *Albaro* (erro de nome) e 6 passageiros: *Sardo*, Berg. *Bella Rosa*, de *Aguilas*, em 19 dias, com barrilha e esparto, e 1 passageiro: *Hollandez*, Galeota *Verwisseling*, de *Ipswich*, em 22 dias, em lastro: *Sueco*, Berg. *Eugenia*, de *Marselha*, em 18 dias, com sabão e fazendas.

Idem de 22. Hamburguez, Galeota *Triton*, d'*Hamburgo*, em 16 dias, com cevada, e fazendas: *Dinamarquez*, Berg. *America*, do *Porto*, em 9 dias, em lastro, com 1 passageiro: *Inglez*, Berg. *Hebe*, de *Londres*, em 12 dias, com fazendas: *Americano*, Berg. *Horizon*, de *Bremen*, em 15 dias, com cevada e fava: *Hollandez*, Chalupa *Camões*, de *Amsterdam*, em 20 dias, com queijos e fazendas.

Idem de 23. Portuguez, Cahique *Santo Antonio e Almas*, de *Gibraltar*, em 4 dias, com passas, anil, fazendas, e 4 passageiros: *Americano*, Galera *General Lingan*, de *Bremen*, em 22 dias, com cevada, centeio, e fava: *Sardo*, Berg. *Colombo*, de *Genova*, em 80 dias, e ultimamente de *Gibraltar*, em 4 dias, com papel, seda, e fazendas, e 4 passageiros.

(1) A *Chronica de Gibraltar* diz, que até 250 diariamente (segundo o que se publicou em *Londres*) só no Lazaretto, referindo-se a huma carta do *Mexico* de 24 de Setembro, e que o Commercio e tudo tinha decahido. Diz que se tratava de huma negociação; porém não declara o objecto nem com quem.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir em Janeiro.

De *Lisboa* para *S. Miguel*, a 30, a Escuna *Conceição Flor do Mar*, Cap. *José d'Abreu.*
—— para o *Pará*, a 31, o Berg. *Prazeres e Triunfo*, Cap. *Estanisláo José Rodrigues.*

N. B. Na Gazeta de 25 do corrente (N.° 21) pag. 1.ª, col. 2.ª, lin. 7, o que se segue a *S. M. I.*, que o sobrescripto dos papeis alli indicados, deve ler-se com separação de virgulas deste modo: »*Para ser guardada* etc., e acabar com outras virgulas, ou cómas, depois das palavras *qualquer outro acto*,» em que finda o dito sobrescripto da letra do Imperador *Alexandre.*

Na mesma Gazeta, pag. ultima, col. 1.ª, numeros da Loteria extrahidos em 23 de Janeiro, depois do N.° 1271, deve ler-se na ordem seguinte: N.° 8722 Premio 100$ réis; e N.° 3452 Premio 200$ réis.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha precisa comprar aduella sortida, taboado de casquinha, e dito da terra, e barrotes de 20 palmos: e outro sim vender huma porção de moinha de bolaxa. Todas as pessoas que quizerem entrar nos referidos ajustes, compareção perante o dito Conselho em o dia Terça feira 31 do corrente mez de Janeiro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Quem quizer comprar humas casas com barracas annexas, sitas na rua direita de *N. S. da Lapa*, N.os 33 a 35, com esquina para a rua dos *Remedios*, onde tem os N.os 27 até 32, avaliadas em 2:200$ rs.; falle com seu dono, que mora defronte da Igreja de *Santos o Velho* N.° 40 A.

João Ferreira da Cunha Bastos tem comprado a *Theodoro José Pereira* huma propriedade de casas, sitas em *Buenos-Ayres*, com frente para a rua de *S. Domingos*, que contém cinco prazos unidos, e isto de convenção com sua mãi *D. Lourença Justiniana Ribeiro da Gama*, e vão correr os edictos no Cartorio do Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*; quem tiver direito de hypotheca á dita propriedade, ou outro qualquer onus, pode dirigir-se ao Escriptorio do comprador na rua dos *Algibebes* N.° 105, segundo andar, ou a casa do dito Escrivão.

Na rua das *Janellas Verdes* N.° 59, na loja do pintor *Manoel José Alves*, ha para vender hum carrinho *Inglez* de quatro rodas com almofada em muito bom uso, e excellente gosto: quem o pretender dirija-se á mesma loja, onde pode tratar do seu ajuste.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 24. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 28 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

N.º 151.

Alvará.

Eu o Imperador e Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que Sendo-Me presente o muito que interessa o bem geral dos Meus Vassallos na boa conservação das Estradas, Pontes, e outras obras, que com tão grave dispendio da Minha Real Fazenda Fui Servido Mandar construir nas diversas Comarcas destes Reinos, a fim de facilitar os meios de communicação, em proveito da Agricultura, e maior augmento do Commercio interno: e porque a experiencia tem demonstrado quanto convem occorrer com hum Regulamento, que, estabelecendo providencias accommodadas á boa ordem, chame ao mesmo tempo a attenção e vigilancia das Camaras sobre tão importante objecto, a fim de não ficarem inutilizadas as Minhas Soberanas Intenções, que constantemente se achão empregadas nos meios de promover a prosperidade púbica: Hei por bem, Tendo Tomado em Consideração o que Me representou o Intendente das Obras Publicas, *Duarte José Fava*, do Meu Conselho, Approvar, para a melhor conservação das Estradas, Pontes, e outras obras de interesse geral, o Regulamento, que baixa com este, escripto em vinte Artigos, e cada hum delles em particular como se aqui fossem escriptos, e declarados, indo assignados, e rubricados por *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda*, do Meu Conselho d'Estado, e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino: e por este Alvará os Confirmo, para que se cumprão, e guardem tão inteiramente como nelles se contém, sem alteração, ou dúvida alguma, que seja posta ao seu cumprimento em parte, ou em todo.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação, ou quem suas vezes fizer; Presidente do Meu Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Minha Imperial e Real Pessoa; Conselhos da Minha Real Fazenda, e do Ultramar; Governador da Relação e Casa do *Porto*; Presidente do Senado da Camara desta Cidade; Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação; Inspector do Terreiro Publico; Intendente das Obras Publicas, e a todos os Desembargadores, Provedores, Corregedores, Juizes, Justiças, e Camaras dos Meus Reinos, a quem o conhecimento deste competir, que assim o cumprão, e guardem, e lhe fação dar a mais inteira observancia, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, Alvarás, Disposições, ou Estilos em contrario, porque tudo Hei por bem derogar para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor, e valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Dado no Palacio da *Bemposta*, em quatorze de Janeiro de mil oitocentos e vinte e seis. = IMPERADOR e REI. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Alvará, porque Vossa Magestade Imperial e Real Ha por bem Approvar o Regulamento para a melhor conservação das Estradas, Pontes, e mais obras, mandadas construir nas diversas Comarcas destes Reinos, em beneficio commum dos seus Vassallos; Ordenando se observem as providencias dadas nos vinte Artigos, que elle contém; tudo na fórma acima declarada. Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. = *Paulo Midosi* o fez.

Providencias dadas nos vinte Artigos, que formão o Regulamento, a que se refere o Alvará de quatorze de Janeiro de mil oitocentos e vinte e seis, e que elle confirma, e manda observar para a melhor conservação das Estradas, Pontes, e outras obras, mandadas construir debaixo da Inspecção, e Fiscalisação da Intendencia Geral das Obras Publicas.

Art. 1. As Camaras dos Districtos respectivos, onde tem sido construidas, ou renovadas, Estradas, Pontes, e outras quaesquer obras debaixo da Inspecção, e Fiscalisação da Intendencia Geral das Obras Publicas, ficão encarregadas de vigiar, e cuidar na conservação de similhantes obras, com responsabilidade á mesma Intendencia Geral, sendo-lhes imputavel qualquer ommissão, ou negligencia.

Art. 2. O Intendente Geral das Obras Publicas dará conta a Sua Magestade Imperial e Real, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, da falta de zelo, ou vigilancia das Camaras sobre tão importante objecto; e pela mesma fórma representará o bom serviço daquellas, que cuidarem na melhor conservação das obras nos seus Districtos, a fim de poderem conseguir as demonstrações da Soberana Benignidade, de que se fizerem dignas.

Art. 3. Para Sua Magestade Imperial e Real ser informado, com toda a individuação, se as Camaras cumprem exactamente os seus deveres nesta parte, o Intendente Geral das Obras Publicas fica authorizado para mandar reconhecer por pessoas praticas, das que servem na sua Repartição, a ruina que existir nas Estradas, Pontes, e mais obras ultimamente construidas, ou reparadas; no acto do exame deverão os peritos nomeados formar o orsamento da despeza, em que importarão similhantes concertos.

Art. 4. A conservação das Estradas, nos Districtos da Inspecção, e Fiscalisação das Obras Publicas, será arrematada annualmente em Praça publica, e com as formalidades legaes, por porções accommodadas, que não deverão exceder huma legua de comprimento, ficando as Camaras obrigadas a assignalarem os extremos com marcos. A arrematação far-se-ha por braça quadrada, visto que dentro dos limites prescriptos póde occorrer haverem espaços de terrenos, que, por sua natureza, dispensem calçada, o que os deve fazer excluir do Contracto.

Art. 5. Nas arrematações a que se proceder annual-

mente, será sempre preferido o Arrematante, que se encarregar de qualquer porção de Estrada por menor preço, attendendo-se com particularidade ao que poder prestrar fiança idonea.

Art. 6. O Arrematante, sempre que se torne praticavel, terá a sua habitação no centro da Estrada, cuja conservação houver arrematado. Na impossibilidade de residir, empregará hum Guarda, ou Vigia, a quem deverá pagar, a fim de ser logo informado de qualquer ruina que se manifeste, para sem demora poder remediálla, evitando por esta fórma que se siga maior damno.

Art. 7. Não sendo possivel arrematar a conservação das Pontes, Pontões, Passadeiras, Sucalcos, e outras mais obras, pela maneira que se ha de praticar com as Estradas, visto que as ruinas em obras de simillhante natureza são sempre mui variaveis, e não permittem por isso estabelecer hum preço fixo, sem risco de ficar prejudicada a Real Fazenda, ou o Arrematante, será por tanto obrigado aquelle que arrematar as Estradas, a participar á Camara respectiva qualquer ruina, quo experimentarem as Pontes, Pontões, Passadeiras, Sucalcos, ou quaesquer outras obras da sua arrematação.

Art. 8. Acontecendo que em alguns Districtos não haja Arrematantes para a conservação das Estradas; as Camaras, de accordo com a Intendencia Geral das Obras Publicas, nomearão hum, ou mais Guardas, ou Vigias, (segundo a extensão do terreno a vigiar) os quaes terão vencimento diario na proporção do trabalho, que prestarem, sendo simillhante vencimento pago pelo mesmo Cofre, donde sahir a despeza necessaria para as obras.

Art. 9. Aos Guardas, ou Vigias, competem as obrigações impostas aos Arrematantes nos Artigos 6 e 7, além das mais, que lhes forem incumbidas pelas Camaras, debaixo da mais estricta responsabilidade por qualquer negligencia no desempenho dos seus deveres.

Art. 10. Quando seja necessario proceder a reparos nas obras confiadas á vigilancia das Camaras, estas deverão sempre officiar á Intendencia Geral das Obras Publicas para, depois de receberem a Soberana Approvação, se realizarem taes reparos de accôrdo com a referida Repartição, e debaixo da sua Inspecção, e Fiscalisação; ficando responsaveis tanto o Intendente Geral das Obras Publicas, como as Camaras, por toda a despeza que fizerem ou consentirem, sem que a possão justificar com a necessidade, e proveito público, segundo a Lei.

Art. 11. Concorrendo muito, para a conservação das Calçadas, que as Vallas, nos lugares onde as ha, estejão limpas, e desentulhadas, as Camaras terão todo o cuidado que os Proprietarios fação a limpeza, e conveniente desentulho nas suas testadas, evitando que a agua trasborde pela estrada, para o que farão pôr em vigor as Posturas, que houver a tal respeito, propondo as demais providencias que parecerem necessarias, quando as existentes não forem sufficientes. Simillhantemente o Arrematante exigirá da Camara a limpeza das Vallas, se dentro dos limites da sua arrematação existirem algumas; representando á Intendencia Geral das Obras Publicas qualquer ommissão a simillhante respeito, a fim de ser presente a Sua Magestade Imperial e Real pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Art. 12. Se nos Districtos da arrematação das Estradas houverem arvoredos, ou plantações mandadas fazer por conta da Real Fazenda, em beneficio público, ficará a cargo do Arrematante vigiar pela sua conservação. Pela mesma maneira, na falta do Arrematante, serão encarregados os Guardas, ou Vigias, de cuidarem no bom amanho das arvores, ou plantações, e impedirem que ninguem as córte, ou damnifique, devendo tanto estes como os Arrematantes participarem ás Camaras qualquer estrago, que appareça, a fim de serem immediatamente informadas as competentes Authoridades, e procederem contra os culpados, segundo as Leis.

Art. 13. Verificando-se alguma arrematação, o Arrematante receberá por Inventario a ferramenta, e utensilios necessarios, para se empregar hum operario no trabalho de que for encarregado, obrigando-se o mesmo Arrematante, logo que findar o Contracto, a restituir sem ruina o que se lhe entregou, não sendo com tudo responsavel pelo uso, que taes Artigos hão de forçosamente experimentar. As ferramentas, e utensilios serão fornecidos pela Repartição das Obras Publicas ás Camaras dos Districtos respectivos, para ficarem debaixo da sua responsabilidade, e terem a applicação determinada.

Art. 14. Logo depois de effeituada qualquer Arrematação, a Camara procederá á vistoria com assistencia do Arrematante; e encontrando ruina nas calçadas do Districto arrematado, a fará immediatamente reparar, remettendo á Intendencia Geral das Obras Publicas a conta legalizada da despeza, para tanto esta, como a que se fizer com a collocação dos marcos divisorios, serem pagas pela sobredita Estação. As Calçadas depois de reparadas, e vistorizadas, serão entregues por Termo, que se deverá lavrar, ao Arrematante, para do mesmo modo serem recebidas, quando finde o contracto. Igual prática se adoptará com os Guardas, ou Vigias, na falta de Arrematante.

Art. 15. Nenhuma arrematação se considerará ultimada, sem que primeiro se remetta hum duplicado do competente Auto á Intendencia Geral das Obras Publicas, de cuja Repartição fica dependente á approvação do contracto.

Art. 16. Os pagamentos se realizarão em partes iguaes aos semestres, e mesmo aos trimestres, se o Arrematante assim o exigir; todavia não poderá receber quantia alguma do preço da arrematação, sem que a Estrada seja vistorizada pela Camara respectiva, a qual fará lavrar Termo de não existir ruina alguma; com a declaração porém, que o Arrematante conserva a calçada tal como se lhe entregou, e desempenha as mais condições do seu contracto.

Art. 17. As Camaras serão obrigadas a fazer remessa dos Autos, e Termos lavrados, segundo o conteúdo nos Artigos 15 e 16, á Intendencia Geral das Obras Publicas, cuja Repartição lhes fornecerá as quantias necessarias, quando não occorra dúvida, para serem pagos os Arrematantes. Todos os documentos de despeza continuarão a ser processados pela maneira, que se acha praticamente estabelecida.

Art. 18. As arrematações serão feitas nos mezes de Dezembro de cada hum anno, para que no principio do immediato possa ter lugar o novo contracto. Exceptua-se porém desta regra o presente anno de 1826, durante o qual poderão as Camaras fazer a arrematação pelo periodo, que decorrer até ao fim do anno, alterado nesta parte sómente o que determina o Artigo quarto.

Art. 19. As quantias, que forem necessarias para a conservação das Estradas, deverão sahir do cofre, onde se recolhe o Imposto dos Generos Cereaes Estrangeiros, porém como Subsidio, e quando não houverem applicações particulares.

Art. 20. Ficão em seu vigor as Leis, e Regulamentos, que por este não forem alterados.

Palacio da *Bemposta*, em quatorze de Janeiro de mil oitocentos e vinte e seis. = *José Joaquim de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda.*

N.º 7.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Janeiro de 1826.

Publica-se ao Exercito, que ámanhã 24 do corrente se ha de começar o pagamento dos Soldos ás Classes effectivas que recebem pela Pagadoria da Capital; seguindo-se o mesmo nas Provincias logo que alli cheguem os fundos que se vão remetter. = Conde de Barbacena Francisco. = Está conforme o Original. = O Chefe da 1.ª Direcção *Azedo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Zante, 4 de Dezembro.

Depois que a Esquadra *Ottomana* ancorou em *Patrás*, e tomou as medidas necessarias para desembarcar seis mil homens, com munições de boca e de guerra, deo á vela, constando de 40 navios entre Fragatas, Corvetas, Bergantins etc. A 23 de Novembro, depois de haver dobrado o Cabo *Papa*, encontrou huma Divisão *Grega* composta de 34 embarcações, ás ordens do Almirante *Miaousi*, que tambem dobrava o Cabo de *Clarence*. Houverão alguns tiros de parte a parte, porém não se poude travar combate algum por causa da distancia, da calmaria que reinava, e da noite que sobreveio. Os *Gregos* no entanto tentárão incendiar a Esquadra inimiga, porém sem effeito algum, e esta mesma tentativa lhes custou dois brulotes.

A Esquadra *Turca*, depois deste inesperado encontro, estabeleceo a sua linha entre o Cabo *Papa* e *Missolunghi*: os *Gregos* retirárão-se na direcção das Ilhas de *Curzolari*, e permanecem estacionados em certa distancia dos *Turcos*.

Ibrahim Bachá executou o projecto que se suppunha levava em vista: apoderou-se de *Gastouni*, e de todo o seu territorio que dizem fora theatro de sanguinolenta mortandade. Affirma-se que *Ibrahim* se acha revestido com o commando supremo das forças *Ottomanas* de mar e terra, e de de *Patrás*, onde actualmente se acha, deve passar a estabelecer o seu Quartel General defronte de *Missolunghi*, para dirigir as suas operações contra esta Praça.

O Almirante *Neale* commandante em Chefe das forças navaes de S. M. B. no *Mediterraneo*, chegou no dia 2 a *Corfú* com huma Náo de 80 peças e duas Fragatas, vindo de *Malta*, e trazendo a seu bordo Mr. *Stratford Canning*, Embaixador em *Constantinopla*.

Diz-se que o Almirante deve conduzir S. Exc.ª até os *Dardanellos*. Não se derão as salvas do costume por que a esposa do Embaixador se achava enferma da escarlatina.

O *Espectador Oriental* contém o seguinte, em data de *Modon*, 14 de Novembro.

S. A. *Ibrahim Bachá* parte ámanhã para *Missolunghi* com mais tropas, em numero de 8$ homens disciplinados, e 1$ cavallos. A Esquadra *Turca* tambem dá á vela ámanhã com o mesmo destino.

(Gazeta de Madrid.)

RUSSIA.

Odessa, 4 de Dezembro.

As cartas de *Constantinopla* de 21 de Dezembro ainda não annuncião nenhum resultado decisivo da expedição *Egypcia* na *Moréa*. Não obstante, geralmente se julga que os *Gregos* só por hum milagre se podem livrar do perigo que os ameaça. O Divan já considera como realizado o plano de povoar a *Moréa* com *Turcos*; cousa que ha tres annos consideravamos ser huma quimera. Os *Gregos*, cuja causa tem sido tão completa e repetidamente compromettida pela maior parte dos seus Chefes, e pelas intrigas de huma multidão de agentes *Européos*, esperão com tudo, que os seus negocios ainda tomem hum aspecto mais feliz. Achão agora fechado o canal da negociação. O Divan, que de alguns annos a esta parte tem sabido desprezar as propostas mais efficazes que fizerão as Potencias *Européas*, não lhes dá por este lado motivo algum d'esperança.

A 7 de Novembro Mr. de *Minziaky* entregou ao *Reis-Effendi* outra Nota, em que se queixa de que os *Beschli-agás*, depois de terem evacuado a *Moldavia* e a *Valaquia*, inopinadamente voltárão, e commettêrão novos excessos. Este Enviado remetteo copia das representações, em que se citão factos que tem commovido todas as Legações Christãs, e julga-se que os Ministros de *França* e *Austria* tem apresentado á *Porta* outras representações similhantes. Daqui he facil inferir, que esta Potencia, só pelo susto momentaneo que lhe inspirou a viagem do Imperador *Alexandre* ao seu Exercito, tinha enviado aos *Beschli Agás* a ordem da evacuação, que provavelmente revogou por outras ordens occultas.

A 28 foi deposto o *Mufti*, sem que tivesse havido antecedencia ou noticia alguma a respeito de similhante destituição, e ha opiniões mui contrarias sobre a causa della.

Os *Gregos* tem soffrido em *Candia* alguma perda com a sortida que os *Turcos* fizerão das suas fortalezas. A 16 desembarcárão naquella Ilha 800 *Gregos* de *Samos*, com o fim de sublevar os habitantes; porém tendo sido frustrada esta tentativa, forão passados á espada todos quantos havião desembarcado. As noticias do *Peloponeso* ainda são mais desastrosas; parece que os *Gregos* se achão quasi reduzidos á ultima desesperação. Dizia-se que *Napoli di Romania* quiz capitular á chegada da Esquadra de *Alexandria*. Ainda que isto he improvavel, não o he tanto como o boato que corre a respeito de huma sedição que rebentou, em consequencia da qual forão degolados tres membros do Governo.

Em *Hydra* tambem ha alguma fermentação. Todas estas noticias infundem nos *Gregos* residentes aqui o mais extraordinario desalento.

(Idem.)

ALLEMANHA.

Francfort, 27 de Dezembro.

O Corpo Legislativo e o chamado dos 51 tem tratado nestes ultimos dias varios negocios de importancia. O primeiro destes Corpos tratou sobre a dotação do Culto Orthodoxo. Ha aqui huns 5$ Catholicos, e se havia pedido para elles 12 Ecclesiasticos. Como esta petição não pareceo exequivel, ainda se não fixou a dotação para o anno corrente. O Corpo dos 51 resolveo pela primeira vez suspender a contribuição de guerra, que vinha a produzir huns 200$ florins annuaes, e a applicou á amortisação da divida publica, que ainda sobe a 8 milhões de florins de Capital, a 4 por cento. Como as apolices do Governo da Cidade se vendião com 1 por cento de mais, não he natural que se empregue para a amortisação huma somma tão consideravel como até aqui.

(Idem.)

ITALIA.

Roma, 21 de Dezembro.

Na manhã do dia 19 teve S. S. Consistorio secreto, em que depois de hum eloquente discurso, designou para encerrar o Anno Santo nas Basilicas de *Latran*, *Liberia* e *Santa Maria trans Tiberim* os seus Legados *á latere* os Excellentissimos Cardeaes de *la Somaglia*, *Naro*, e *Pacca*, que tiverão a commissão de o abrir nos fins do anno passado. Logo proveo de Prelados differentes Dioceses, entre outras as de *Tuy*, *Canarias*, *Teruel*, *Dublin* etc. Na vespera sahio S. S. da Capella Pontificia de *S. Pedro*, acompanhado do Sacro Collegio, dos Prelados e do Senado *Romano*, para assistir á Beatificação do novo Heroe da Igreja, *Angelo de Acri*, que nasceo a 12 de Outubro de 1669.

(Idem.)

Idem, 24.

O Summo Pontifice acaba de fechar a Porta Santa. Esta solemnidade, tão importante pelo seu objecto e que

se tinha verificado ha 50 annos, attrahio huma multidão de fieis.

S. S. officiou com a maior magestade, manifestando no seu rosto signaes de dôr e de compuncção. Ao mesmo tempo os Cardeaes *à latere* fechárão as portas das outras tres Basílicas.

Não podendo S. S. officiar nem assistir ámanhã á Missa e officios solemnes da Natividade tenciona, não obstante, dar a benção da galaria de *S. Pedro*.

Achárão-se nesta Cidade de 8 a 10$ peregrinos no tempo de se terminar o anno das indulgencias, apresentando o espectaculo mais interessante pela variedade dos trages com que estavão vestidos.

Publicou-se hoje a lista dos primeiros donativos voluntarios que se recebêrão para a reedificação da Basílica de *S. Paulo*, cuja quantia sobe a 71$479 escudos *Romanos*. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 27 *de Janeiro*.

» No dia 22 do corrente, o Real Collegio Militar consagrou á Memoria do seu primeiro Director o Marechal de Campo *Antonio Teixeira Rebello*, hum quadro com o retrato daquelle Official General, pintado pelo Substituto de Desenho do mesmo Real Collegio, *Vicente Pires da Gama*, que espontaneamente se offerecêra para o fazer.

» Tinhão sido convidadas, para assistirem a esta acção tocante, as pessoas, que mais particularmente havião cultivado a amizade de S. Exc. Depois de se ter feito solemnemente, na Sala dos Actos, a exposição do quadro, em presença dos Convidados, do Estado Maior do Collegio, do Corpo Instructivo, e do Corpo Collegial, que se achava em armas; o actual Director repetio, por esta occasião, hum artigo Necrologico.

» Acabada a solemnidade, o quadro ficou exposto todo o dia naquelle local, do qual foi depois transferido para huma das Salas immediatas, onde deve permanecer. »

Lotaria da Casa Pia.

Nona Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 27 de Janeiro de 1826.

N.°	P.	N.°	P.
4254	100$	8939	200$
7188	100$	5523	600$
7698	100$	8347	1:000$
5420	200$		

BANCO DE LISBOA, EM 27 DE JANEIRO DE 1826.

COMPRA	VENDA.
Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto	a 89 ou 11 de desconto.

Em Metal	
Ouro por oitava, Compra	1860 rs.
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»
Onças Hespanholas	14000 »
Patacas ditas	885 »
Ditas Brazilicas de 960 rs.	890 »

Apolices		
Com juro de 4 por 100	67 p. 100	Papel-moeda
5	84 »	Papel-moeda
6 do 1.° Emp.	103 »	Papel-moeda
» 2.° »	100 »	Papel-moeda
5 3.° de 1817	100 »	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados	26 »	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.		
De Titulos da Patriarcal	a 8	por cento.
» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	por cento.
» » do Exercito	3	por cento.
» » da Armada, e Brigada	1 ½	por cento.
» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	por cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 27 de Janeiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam	42 ¼	
Genova	860	
Hamburgo		37 ½
Londres	52 ¼	52 ½
Paris	550	

Annuncios.

Pelo Juizo da Administração da Casa do Excellentissimo Conde de *S. Miguel*, se faz publico que no dia 31 do presente mez, pelas tres horas da tarde, e nas casas do Juiz Administrador da mesma casa, o Desembargador *Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz*, na travessa do *Pombal*, se continúa a pôr em hasta publica para se arrendarem, a horta junta ao palacio velho de Sua Excellencia, em *Arroios*, e os foros de *Aldêa Galega* do *Ribatejo*, e seus limites.

No dia 30 do corrente mez de Janeiro se abre a nova casa de pasto, que tem por titulo *Minerva*, na rua do *Ouro*, principio do 2.° quarteirão 1.° andar N.° 119 com entrada pela calçadinha do *Tijolo* N.° 40, a qual se acha no maior asseio tanto de mezas, quartos, cozinha, e tudo o mais a ella pertencente, com bom cozinheiro, bons vinhos do termo, e engarrafados, e tambem apromptа almoços e jantares para fóra, o mais bem servido, e pelos preços mais commodos.

Quem quizer comprar humas barracas com hum bocado de chão no sitio de *Buenos-Ayres*, rua do *Sacramento*, N.° 36 e 37, dirija-se á rua do *Abarracamento de Artilheria* N.° 1, N.° 35.

Sahirá para a *Bahia* com brevidade o Brigue Sueco *Princeza Josefina*, ferrado de cobre e muito veleiro, de que he Capitão *T. Strandberg*: quem quizer carregar no dito Brigue, ou ir passageiro, poderá fallar com *J. Christmann*.

Quem tiver para vender hum Brigue novo, ou ao menos em bom uso, forrado de cobre do lote de 300 a 500 moios, dirija-se a *J. Christmann*, que está encarregado de tratar da compra.

Faz-se leilão do Brigue Sueco *Mercurio*, de que he Capitão *C. F. Lundgreen*, que está ancorado nas lamas da *Boa Vista*, nos dias 3, 4, e 6 de Fevereiro (para se arrematar no ultimo dia) na Praça do Commercio, ás horas do costume. O inventario póde-se ver na rua das *Flores* N.° 50, B.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 30 de Janeiro até 5 de Fevereiro de 1826.

Pão de arratel na fórma da Lei	43 réis.
Em metal	40 réis.
Canada de Azeite	345 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 25. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 30 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 8.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 24 de Janeiro de 1826.

1.° *Por Decreto de 19 do corrente mez.*

Official de Secretaria Supranumerario do Governo das Armas da *Beira Alta*, João Fructuozo da Costa e Fonseca, Official de Secretaria que foi do dito Governo.

Regimento de Cavallaria N.° 5.

Alferes Supranumerario, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 7, Antonio Ludgero de Menezes.

Regimento de Cavallaria N.° 7.

Alferes effectivos, o Alferes Supranumerario Antonio Moniz Barreto, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 10, Alexandre Ferreira de Moraes Freire.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 7, José Pessoa Tavares de Amorim.

Regimento de Infanteria N.° 16.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 19, Manoel Luiz Lopes do Rego.

Regimento de Infanteria N.° 17,

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Joaquim Limpo de Lacerda, que foi julgado incapaz de todo o Serviço por huma Junta de Saude.

Regimento de Infanteria N.° 19.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 16, Francisco Maria da Costa Ribeiro.

Batalhão de Caçadores N.° 3.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 8, João Antonio de Mello.

Batalhão de Caçadores N.° 8.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, Luiz de Vasconcellos Lemos Castello Branco.

Regimento de Milicias de Soure.

Capitão aggregado, o Capitão do Regimento de Milicias de *Coimbra*, Joaquim Vieira de Mello.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Venancio Pinto do Rego Cêa.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão José Mouzinho de Sousa Zuzarte da Silveira.

Regimento de Milicias de Lagos.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Lopo Sabino de Moura.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Demittido pelo requerer, tendo sido julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude, o Capitão João Borges Belleza.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 9 de Fevereiro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras novamente creadas para a Villa de *Lagos da Beira*, na Provedoria da *Guarda*, para os Lugares de *Villa-Frade*, *Lamadarcos* e *Villa-Verde da Raia*, na Provedoria de *Guimarães*, e para as Freguezias da *Igreja Nova do Espirito Santo do Sobral*, e do *Santissimo Sacramento do Cabeçudo*, na Provedoria de *Thomar*; cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Arganil* quanto á primeira, e os Provedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 23 de Janeiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

PRUSSIA.

Berlim, 29 de Dezembro.

A 23 de Dezembro passado houve em *Potsdam* huma ceremonia mui pathetica. O Regimento de Granadeiros do Imperador *Alexandre* pedio permissão a ElRei para fazer as exequias do Soberano, que havia sido seu Augusto Chefe. S. M. não só a concedeo, porém deo as ordens necessarias para que se celebrassem do modo mais digno e edificante. Para este effeito marchou para *Potsdam* o dito Regimento, que estava de guarnição em *Berlim*, e tiverão lugar no mesmo Templo em que o Imperador jurou sobre o sepulcro do grande *Frederico* alliança com o nosso Rei, assistindo nesta occasião todos os Officiaes da Guarnição de *Berlim*.

A 4 do corrente, ás 9 horas da noite, rebentou hum terrivel incendio em *Joannisberg*, Circulo de *Troppau*: a violencia do vento que então soprava propagou o fogo para o centro da Cidade com tanta rapidez, que em poucos minutos ficárão reduzidas a cinzas 104 casas, e apezar de todas as acertadas disposições que se derão, e da boa direcção das bombas que se reunírão de todas as partes, e que se conduzírão até da fortaleza *Prussiana* de *Neisse*, que dista mais de 5 legoas, o fogo estendeo os seus estragos por espaço de 4 dias por toda a Cidade, que só offerece hum montão de ruinas. Mais de 300 familias ficárão na miseria, e sem outros recursos do que os que de-

vem esperar da Providencia Divina e da compaixão das almas beneficas. *(Gazeta de Madrid.)*

AUSTRIA.

Vienna, 27 *de Dezembro.*

Diz-se que S. A. R. o Arquiduque *Fernando d'Este*, Commandante em Chefe na *Hungria*, e Cunhado do Imperador, deverá levar a *S. Petersburgo* as congratulações de S. M. I. ao novo Imperador na sua exaltação ao Throno. Será acompanhado por huma numerosa comitiva, digna de huma similhante missão. As principaes pessoas que a compõem são: o Coronel Conde *Clamen*, o *Landgrave Frederico de Furstenburgo*, o Principe *Carlos Lichtenstein*, o Conde *Dufour* etc. O Principe partirá logo que a nossa Corte receber a partecipação Official de *S. Petersburgo.*

Idem, 28.

»O Imperador *D. Pedro* se acha agora reconhecido pelo seu Augusto Sogro, nosso amado Soberano. Dentro de poucos dias o Marquez *José da Silva*, que tem estado nesta Capital ha hum anno encarregado de huma missão do Imperador *D. Pedro*, terá audiencia solemne de S. M. para entregar as suas credenciaes como Enviado Extraordinario do Imperador do *Brazil.*

BAVIERA.

Munich, 28 *de Dezembro.*

Hontem teve lugar a ultima Sessão dos Commissarios para se tomar em consideração os meios mais efficazes para se reduzirem as despezas publicas. S. M. presidio, e na conclusão dos seus trabalhos expressou com a maior benignidade a sua inteira satisfacção dos trabalhos dos habeis Estadistas de que a Commissão era composta.

SS. MM. os Reis de *Baviera* e de *Wurtemberg* concedêrão á familia do celebre e fallecido *João Paulo Frederico Richter* o mesmo privilegio para a impressão da completa collecção das suas obras, que fôra ultimamente concedida por todas as Potencias d'*Allemanha* ao grande Poeta *Goethe.*

POLONIA.

Varsovia, 17 *de Dezembro.*

(Correspondencia particular.)

»Estamos aqui no theatro dos acontecimentos; e com tudo ainda não transpirou cousa alguma de natureza positiva. Os Correios continuão a trazer e a levar Officios entre *S. Petersburgo* e *Varsovia*. Podeis facilmente imaginar quanto nos achamos perplexos. Será a *Polonia* erigida em Reino independente? Perderemos nós *Constantino?* Seremos nós de todo *Russianos?* A nossa politica existencia depende dos acontecimentos que estão actualmente em marcha (*).»

Qualquer pessoa formaria huma idéa falsa da *Polonia*, das suas instituições e dos seus habitantes, se julgasse que ella poderia ser governada do mesmo modo que os outros Reinos ou Imperios. A *Polonia* está cheia de Nobres, independentes e ciosos dos seus privilegios. O resto da povoação he nada: *Judeos* pobres, servos camponezes, aldêas debaixo da tutella e protecção de alguns Nobres poderosos, constituem o que se chama a massa da população. Pelo que toca ao territorio, está distribuido em grandes porções, cujos proprietarios vivem com grande magnificencia, e quasi como Soberanos.

»*Alexandre* e *Constantino* ambos comprehendião a nossa situação, e foi hum golpe de elevada politica o constituir a *Polonia* Reino independente e separado. Talvez que não fosse só o amor quem induzio *Constantino* a escolher huma Esposa *Polaca.*

»Não he facil formar idéa da magoa em que *Constantino* ficou abysmado na morte de *Alexandre*, *a quem amava como irmão, e admirava como heroe.* Os *Polacos*, altivos e orgulhosos, não podião comprehender a sua obsequiosa obediencia, e por isso o nomeárão Chefe das Guardas do Palacio. O mesmo *Alexandre* se sorria vendo as attenções que *Constantino* lhe prodigalizava, e vendo-o com tanta frequencia a seu lado, jocosamente o chamava o *seu caro Ajudante de Campo.* — *Constantino* he amado pelo Exercito. Nas numerosas campanhas que fez, sempre voluntariamente se submetteo ao rigor da disciplina; e os Soldados gostão de vêr os seus Chefes darem o exemplo da obediencia. — *Nicoláo* possue outras qualidades; huma polidez mais *Franceza*; e em *S. Petersburgo* tudo quanto he *Francez* de certo agrada. — Sem dúvida sabeis da generosa contenda que tem havido entre estes dois irmãos. Ainda ignoramos de que modo ha de terminar, *(isto he escrito antes da ultima decisão já publicada)* e na verdade só consideramos a questão pela parte relativa á *Polonia*. Com tudo certificão-nos que aquí não haverá mudança alguma; isto pelo menos eu o acredito. O nosso unico receio he o de perdermos *Constantino*, no caso que a Providencia o chame ao Throno da *Russia.*

»Os subditos *Russianos* em *Leipsic* reunírão-se no 1.° do corrente nas Igrejas *Gregas* daquella Cidade, e prestárão o juramento de fidelidade ao Imperador *Constantino*; o juramento foi recebido pelo Consul Geral da *Russia*. O Rei de *Saxonia* mandou trazer luto quatro semanas pelo Imperador *Alexandre.*

»Diz-se que *Mr. de Saint-Priest* está destinado para ir a *S. Petersburgo*, como Enviado Extraordinario da *França*, para comprimentar o Imperador *Constantino* (em nome do Rei de *França*) por occasião da sua exaltação ao Throno.» *(Quotidiana no New Times.)*

FRANÇA.

Paris, 30 *de Dezembro.*

Hoje, 30 de Dezembro, ao meio dia, S. A. R. o Delfim se dirigio ao Hospital Militar da Guarda Real, acompanhado só de hum dos seus Ajudantes d'Ordens. Como se não havia annunciado a visita de S. A. R. só achou hum dos Officiaes da Repartição da Saude (o Doutor *Lodibert*). S. A. R. quiz que elle o acompanhasse, assim como Mr. de *Montlessay*, Despenseiro deste estabelecimento; e Mr. *Montigny*, Director. S. A. R. vizitou com a maior individuação todos os armazens: achou-os na melhor ordem, e fornecidos de viveres de toda a especie, e da melhor qualidade. Interrogou separadamente todos os Officiaes e Soldados que se estão curando neste Hospital, e não se lhe fez huma só queixa. S. A. dignou-se manifestar a sua satisfação em termos de muita benignidade a todos os Chefes deste estabelecimento, promettendo-lhes dar conta ao Rei de tudo quanto acabava de vêr pessoalmente.

O Arcebispo de *Paris* honrou hontem com a sua presença o Collegio de *Morin*, onde se distribuírão prémios entre os alumnos. S. Exc. adjudicou as coroas aos premiados, rodeado pelos Parocos d'*Assumpção* e de *Fontenay-aux-Roses*, de Mr. *Ordinaire*, Director dos Estudos da Instituição; por varios membros da Universidade, e pelos pais dos estudantes dos dois collegios de *Paris* e de *Fontenay*, dirigidos por Mr. *Morin.*

Depois da distribuição dos premios, o Arcebispo fez

(*) Tudo verião depois explicado pelos Documentos e noticias publicados em *Petersburgo* em consequencia da confirmação da renuncia de *Constantino.*

huma exhortação paternal aos estudantes, manifestando o muito que estava satisfeito com o methodo de Mr. *Ordinaire.* Accrescentou, que esta Instituição era hum thesouro occulto que elle se felicitava de haver descoberto, e prometteo aos Professores e aos alumnos que elle tornaria a visitallos para inspeccionar os seus progressos. — Entre os nomes dos premiados se distinguirão os de *Lagrange*, *Moulard*, *Saglio*, *Allard*, *L'Heritier*, *Wilkm*, *Didelot*, *de Sonlavis*, *Mauri*, *Pacthod*, *Lamulonière*, *Patersi*, *Coppinger*, e *Talma.*

Hum correio de *Roma* trouxe a noticia da nomeação do Nuncio de S. S. junto da Corte de *Hespanha* para o Bispado d'*Imola.* Notou-se que este Prelado da illustre casa de *Justiniani*, acaba de ser chamado á mesma Sede Episcopal que havia sido occupada por *Pio VII* no momento da sua exaltação, e que o titulo de Arcebispo de *Tyro in partibus*, que teve até o presente, igualmente pertenceo ao Pontifice *Leão XII.*

Os annuncios feitos em 1825 na *Bibliografia de França* ou *Jornal da Livraria*, sobem 1.°, pelo que toca aos livros, a 7$605. As obras periodicas, quer sejão semanaes, quer as que se publicão com mais frequencia, não forão annunciadas se não cinco vezes cada huma, a saber: quando sahio o 1.° numero e no fim de cada trimestre: todos os numeros das diversas obras periodicas, durante hum trimestre são annunciados debaixo de hum só titulo. O mappa publicado na ultima folha tem mais de 100 artigos, e entre estes ha alguns, dos quaes se annuncião 17 folhetos ao mesmo tempo. Se se houvesse pois dado como antigamente hum numero em cada entrega, talvez que se tivesse igualado e até excedido, só pelo que toca aos livros, o numero de nóve mil.

2.° As gravuras e lithografias (sem comprehender a immensa quantidade que pertencem aos livros) subirão em 1825 a 931, porém tendo os objectos que sahirão ao mesmo tempo das mesmas imprensas, sido muitas vezes annunciados debaixo de hum só numero, póde-se bem triplicar os numeros para conhecer o dos artigos: por exemplo os 21 primeiros numeros do anno contém o annuncio de 68 artigos, o que he mais do triplo. Póde-se pois calcular que o numero de gravuras e lithografias annunciadas em 1825, sobem a 3$000.

3.° As Cartas geograficas e planos publicados isoladamente sobem a 41. As Cartas que acompanhão as obras e os Atlas, forão comprehendidas no numero dos livros.

4.° As peças de Musica annunciadas sobem a 335, porém tendo-se frequentemente annunciado varios artigos debaixo de hum só numero, he mui pouco duplicar o numero de 335, e póde-se augmentallo a 1$.

Assim, tomando só os numeros redondos, se terão feito em 1825 perto de 12$ annuncios na *Bibliografia da França*: a saber: livros, 7$600; gravuras e lithografias, 3$000; cartas e planos (os mencionados); musica, 1$000. O que pelo menos faz diariamente 21 publicações de livros ou folhetos (sem comprehender os Jornaes etc.), 8 de gravuras ou lithografias, e humas 3 de musica.

Estes dados são extrahidos do proprio Jornal da Livraria. *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 de Janeiro.

Familia Imperial da Russia.

O Imperador *Paulo* nasceo no primeiro dia de Outubro de 1754, e casou duas vezes; a 10 de Outubro de 1773 com *Natalia Alexiewna* de *Hesse Darmstadt*, que falleceo a 26 de Abril, 1776, sem deixar descendencia; e depois a 13 de Outubro de 1776, com *Sofia Dorothea Augusta Maria Feoderowna* de *Wurtemberg*, actual Imperatriz Mãi, que nasceo a 25 de Outubro de 1759, e por tanto se acha com 67 annos de idade. *Paulo* succedeo á Imperatriz *Catharina* a 17 de Novembro de 1796; falleceo a 24 de Março de 1801, e lhe succedeo seu filho *Alexandre.*

O Imperador *Paulo* e a Imperatriz *Maria* tiverão quatro filhos, *Alexandre*, *Constantino*, *Nicolão* e *Miguel*, e cinco filhas, *Alexandrina*, *Helena*, *Maria*, *Catharina*, e *Anna.*

Alexandre Paulowitz, o fallecido Imperador, filho mais velho do Imperador *Paulo*, nasceo a 23 de Dezembro, 1777, e casou a 9 de Outubro, 1793, com *Maria Luiza Izabel Alexiewna*, de *Baden*, actual Imperatriz viuva, que nasceo a 4 de Janeiro 1779. O unico fructo deste casamento foi huma Princeza *(Maria)*, que nasceo a 29 de Maio, 1779, e falleceo em tenra idade.

Constantino Paulowitz, filho segundo do Imperador *Paulo*, nasceo a 8 de Maio, 1779, e casou a 26 de Fevereiro, 1796, com *Anna Feoderowna Julia Henriqueta Ulrica*, de *Saxe Coburgo*, que nasceo a 23 de Setembro, 1781. Este casamento de que não houve filhos, foi dissolvido em Abril, 1820, e *Constantino* casou a 24 de Maio, 1820, com *Joanna Grusynska*, Dama *Polaca*, creada Princeza de *Lowicz*. Deste casamento ainda não tem havido descendencia.

Nicolão Paulowitz, terceiro filho do Imperador *Paulo*, nasceo a 2 de Julho, 1796, e casou a 13 de Julho de 1817, com a Grã-Duqueza *Alexandrina Feoderowna Luiza Carlota Guilhermina* de *Prussia*, que nasceo a 13 de Julho, 1798. Os filhos deste matrimonio são: *Alexandre Nicolão-Witz*, que nasceo a 29 de Abril, 1818; *Maria*, nascida a 3 de Agosto, 1819; *Olga*, que nasceo a 11 de Setembro, 1822.

Miguel Paulowitz, quarto filho do Imperador *Paulo*, nasceo a 8 de Fevereiro, 1798.

Alexandrina Paulowna, filha mais velha do Imperador *Paulo*, nasceo a 9 de Agosto, 1783, e foi ajustada a casar a 3 de Março, 1799, com *José Antonio*, Irmão de *Francisco II*, Imperador de *Austria*. Depois disso falleceo.

Helena Paulowna, filha segunda do Imperador *Paulo*, nasceo a 13 de Junho, 1778; e casou a 19 de Maio, 1799, com *Frederico Luiz*, Principe Hereditario de *Mecklenburgo Schwerin.* Tambem he fallecida.

Maria Paulowna, filha terceira do Imperador *Paulo*, nasceo a 15 de Fevereiro, 1786; e casou a 3 de Agosto, 1804, com *Carlos Frederico*, Principe Hereditario de *Saxe-Weimar*, de quem teve *Carlos Alexandre Augusto João*, Principe de *Saxe-Weimar*, que nasceo a 24 de Junho, 1818.

Catharina Paulowna, quarta filha do Imperador *Paulo*, nasceo a 21 de Maio de 1788. He fallecida.

Anna Paulowna, filha mais moça do Imperador *Paulo*, nasceo a 18 de Janeiro de 1795, e a 21 de Fevereiro de 1816 casou com *Guilherme Frederico*, Principe de *Orange*, de quem teve tres filhos.

He quasi desnecessario observar aos nossos leitores, que o modo ordinario de formar os sobrenomes na *Russia* he de accrescentar ao nome do pai *Witz* para os filhos, e *Wona*, ou *Ofna*, para as filhas. *(New Times.)*

HESPANHA.

Cadiz, 10 de Janeiro.

Na costa de *Chipiona*, defronte da Igreja de Nossa Senhora de *Regla* amanheceo varado a 7 do corrente hum Bergantim *Francez*, carregado de roupa feita e tabaco, desarvorado e sem gente, sem se saber donde vinha.

De *Gibraltar* em data de 3 do corrente escrevem o seguinte:

» Tivemos hontem hum grande temporal do S. O. que durou desde as duas horas da madrugada até ás duas da tarde de hoje. Quatro embarcações armadas amanhecêrão varadas na costa, e outras muitas perdêrão as suas ancoras e amarras. Ainda se não póde saber o numero de na-

vios que derão á costa, por causa de outros muitos que ainda alli se achão em consequencia do temporal de 6 de Dezembro.

Entre os navios que naufragárão contão-se os seguintes: *Americanos:* Bergantim *Flight*, que chegou de *Nova-York*.

Balandra *James Monroe*, de *Boston*, que chegou de *Trieste* no 1.° do corrente com destino para *Alvarado*.

Francez: Barco *Jeune Laure*, que chegou de *Marselha* com destino para a *Martinica.* »

Outras cartas particulares contão até quinze os navios naufragados no ultimo temporal referido.

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 29 *de Janeiro.*

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultromar se expedio a seguinte Carta Regia:

» *Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar*, do Meu Conselho, Governador, e Capitão General das Ilhas dos *Açores*. Amigo. Eu ElRei vos Envio muito Saudar: Achando-se plenamente comprovado pelos Autos da Devassa extraordinaria a que Fui Servido mandar proceder, pela Minha Carta Regia de oito de Julho do anno proximo passado, que os factos de que tinhão sido arguidos na Minha Real Presença varios dos habitantes da Cidade de *Angra*, e de outras povoações da Ilha *Terceira*, nem existião, nem tambem lhes podião servir de imputação alguma as assignaturas que ahi se tinhão feito, pedindo a conservação do vosso antecessor, pois ao que unica e simplesmente se encaminhavão era a offerecer hum testemunho em favor da pessoa delle, sendo tudo concertado com respeito ás Leis, não incorrendo ninguem no temerario, arrojado, e insidioso projecto de contrariar as Minhas Reaes Ordens, antes todos, como fieis, submissos, e respeitosos vassallos se distinguírão sempre na sua pontual, e melhor observancia, do que não póde restar a menor duvida, assim pelo cuidado que houve nesta diligencia, sendo inquiridas não só as testemunhas da Lei, mas todas as outras que huma tal Devassa permittia: Conhecendo-se tambem a toda a evidencia de infundadas, falsarias, e cavilosas as denuncias, que por huns similhantes motivos se havião dado contra as pessoas de *Luiz Meireles do Canto e Castro*, *José Theodozio de Bentecourt Vasconcellos e Lemos*, e *João Pereira Forjaz Sarmento de Lacerda*, e que, em razão da dita Devassa a que se hia proceder, produzírão as providencias dos Avizos de nove do mesmo mez de Julho, e de doze de Agosto, tambem do anno passado, pois estes, como benemeritos vassallos, que nas arriscadas crizes das oscilações da Monarquia, não duvidarão expôr a sua constante fidelidade, não desmerecêrão nunca de tão dignos, e louvaveis sentimentos: E convindo ao Meu Real Serviço que aquella Devassa, que assim justificou os meus fieis vassallos da Ilha *Terceira*, não fique em aberto, antes que, á vista das provas, que offerece em seu favor, haja hum testemunho publico da Minha Real Complacencia: Por todos estes, e outros motivos, Hei por bem declarar, que fiquei certo delles senão haverem desviado do justo conceito de que sempre se fizerão dignos pela sua lealdade, comprovado amor á Minha Real Pessoa, sendo calumniosas as arguições, que a este respeito se lhes moverão, como claramente se deprehendeo de toda a sobredita diligencia extraordinaria, informações, e outras averiguações a que cuidadosamente Fiz proceder em materia tão grave: E por este modo, dando por justificados a *Luiz Meireles do Canto e Castro*, *José Theodosio de Betencourt Vasconcellos e Lemos*, *João Pereira Forjaz Sarmento de Lacerda*, e *Candido de Menezes*, a todos Hei por bem considerar benemeritos do Meu Real Serviço, e no amor que constantemente tem mostrado á Minha Pessoa: E para que assim conste onde convem fareis registar esta na Camara, e mais lugares do estilo, pondo verbas á margem de qualquer registo que haja dos Avizos, que ácerca destes ultimos se expedirão. Escrita no Palacio de *Mafra*, aos vinte e dois de Outubro de mil oitocentos vinte e cinco. = *Com a Rubrica de Sua Magestade.* »

No dia 10 do corrente forão sentenciados na Casa da Supplicação desta Corte dois Réos, salteadores, hum por nome *João Antonio Pranto*, solteiro, filho de *João do Pranto* e de *Joséfa Maria*, natural da *Chamusca*, e de 25 annos de idade; e o outro por nome *Paulo da Silva*, trabalhador, solteiro, filho de *Bernardo Pereira*, e de *Helena Rita*, natural de *Cezimbra*, de 30 annos de idade. O primeiro foi condemnado em degredo por toda a vida para *Caconda* (além de 50$ rs. para a Relação, e as custas), por haver sido convencido de que em Agosto de 1825 tinha roubado em companhia de outro, armados ambos d'espingardas, varias pessoas no districto do *Pedrogo* em *Alemtéjo*, sendo prezos e remettidos á cadêa de *Grandola*, e o seu companheiro remettido depois com a culpa ao Corpo a que pertencia, por ser Soldado; tendo ambos sido colhidos com os furtos. Havião, entre outros, atacado *Mathias Rodrigues*, que transitava de *Melides* para *Alcacer do Sal* a cavallo, e depois de roubado no mato, aonde o conduzírão, alli o deixárão amarrado com as mãos atraz das costas; e nessa mesma tarde atacou o dito *João Antonio Pranto* no mesmo sitio a *José Rodrigues*, e não tendo este dinheiro, o amarrou como o outro, e o conduzio ao lugar em que estava prezo o outro guardado pelo socio do Réo: o que tudo, e outros factos de igual natureza, devidamente provados, o constituírão na situação do castigo que as leis impõem aos que tão indignamente ultrajão as leis da sociedade. — Hum pouco menos aggravante era a conducta do Réo *Paulo da Silva*; foi prezo em *Cezimbra* em 16 de Julho de 1825 pela noticia que teve o Juiz de Fóra daquella Villa de ter elle sahido e roubado nos caminhos algumas pessoas, e achando-se já pronunciado anteriormente por suspeito de salteador, atacando com outros no sitio dos *Cinco Pinheiros* hum sujeito que lhes escapou, e do mesmo modo roubando e maltratando outro no mesmo sitio, e em outros, amarrando tambem depois de roubados, e maltratando de pancadas, os infelizes que accomettêra na estrada de *Palmella* para *Aldêa Gallega* huma matilha de ladrões, em cujo numero entrava o Réo: circumstancias que, com outras mais, lhe fizerão impor a pena de dez annos de Degredo para *Caconda*, 30$ rs. para as despezas da Relação, além das custas do processo.

Annuncios.

Na tarde de 31 do corrente em casa do Desembargador *Antonio Germano da Veiga* no largo dos *Caldas* N. 8, se ha de arrematar a quem mais der a laranja da quinta do *Covão*, Freguezia de *Loures*.

Quem quizer comprar a laranja de *Poroa de D. Martinho*, do Excellentissimo Marquez de *Abrantes D. Pedro*, pode procurar a S. Exc.ª para isso no seu palacio a *Santos o Velho*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 26. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 31 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.º 9.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 25 de Janeiro de 1826.

Achando-se desvanecidas todas as duvidas, que occorrião ácerca do dinheiro que deve ser distribuido ao Exercito, em compensação da parte das prezas feitas durante a guerra Peninsular, que ao mesmo Exercito toca: Ordena Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que se congregue huma Commissão composta dos Officiaes abaixo declarados, para proceder aos precizos trabalhos, e respectiva distribuição do dinheiro, segundo as instrucções que brevemente lhe serão enviadas. — Sua Magestade Determina outro sim, que tão depressa a Commissão receba as instrucções, dê logo principio aos seus trabalhos, na casa que para isto lhe está destinada no Edificio do Deposito Publico desta Cidade.

Officiaes que devem compôr a Commissão.

Presidente	Brigadeiro, Verissimo Antonio Cardozo.
Membros	Coronel graduado em Brigadeiro, Joaquim Ignacio Moreira Dias. Coronel, Antonio das Povoas e Brito. Tenente Coronel, Thomé Avellar da Silva Capeto.
Dito e Secretario	Tenente, Fructuoso Eustaquio de Sá.

= Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = Está conforme o Original, O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Florença, 20 de Dezembro.

Hum diplomatico residente em huma Corte de *Italia* escreve a hum amigo seu de *Paris* o seguinte:

» Não sei como vos descreva o dissabor que experimento ao ver-me impossibilitado de remediar os males politicos que nos opprimem, e que conhecereis tão perfeitamente como eu.

» Situado na passagem dos que viajão por toda a *Italia* com diversos pretestos, e com distinctas missões, posso melhor, do que ninguem julgar das tramas que se urdem neste paiz, escolhido como ponto central dellas. Entre os viajantes ha muitos *Hespanhoes* da facção das Cortes; e as Authoridades que lhes dão passaportes e as que os examinão neste paiz, são culpadas em não darem a conhecer ás da *Italia* a conducta que os portadores anteriormente tiverão. Felizmente não deixamos aqui de penetrar alguma cousa mais, e ha poucos dias que *tres destes melros, conductores do carbonarismo*, forão obrigados a retroceder: hum foi para *Gibraltar*; outro se dirigio por *Milão* a *Paris* donde ultimamente veio, sem que a Policia *Franceza* tivesse dado avizo de tal individuo, a pezar de ser huma personagem bem conhecida, que foi Tenente de *Riego*, e transportado depois para *França* como prizioneiro. Sabe-se que em hum jantar que houve ha alguns mezes em *Marselha*, assegurou debaixo de juramento, *que sempre havia sido e seria eternamente republicano.*

» A pezar dos principios revolucionarios que este homem professa, trouxe os seus passaportes de modo que lhe permittem viajar por onde quizer.

» Ultimamente foi detido pelas Authoridades deste paiz hum *Francez* de muito má opinião politica; e querendo obrigallo a regressar, apresentou huma carta de recommendação de duas pessoas da primeira ordem na *França*, e o deixárão passar; este mesmo individuo se dirigio a *Napoles*, para onde parece são convocadas estas *aves de máo agouro.*

» Eu tinha muito mais a dizer-vos; porém são cousas que só verbalmente vos poderei partecipar: muito ouvirieis que vos causaria espanto, e que sem duvida vos faria tremer, por descobrirdes hum sinistro porvir que ameaça a *Europa.*» (*A Quotidiana, na Gazeta de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 11 de Janeiro.

Vão-se estabelecendo no Continente differentes agentes Commerciaes dos novos Estados *Americanos*. Cartas de *Frankfort* sobre o *Meno* nos annuncião, que Mr. *Gorostiza*, Consul Geral do *Mexico* em *Bruxellas*, nomeára seu Deputado nas Provincias Occidentaes da *Prussia* Mr. *C. C. Becher*, Director da Companhia do *Rheno* das *Indias Occidentaes* em *Elberfeld*, e que a sua nomeação fôra sanccionada pelo Ministro do Interior em *Berlim*. Assim vemos outra Potencia *Européa*, ainda que receosa de reconhecer directamente a independencia dos paizes que forão colonias da *Hespanha*, tacitamente assegurar para si as vantagens de huma communicação Commercial com aquelles ferteis Estados, e seguindo de facto o exemplo que lhe deo a *Grã-Bretanha*.

Segundo a mensagem do Presidente dos *Estados-Unidos* parece que nenhuma dúvida póde haver agora ácerca da reunião de hum Congresso dos Representantes de todos

as Republicas de ambas as *Americas* no *Panamá*. O Abbade de *Pradt* recentemente publicou hum folheto em estillo mui energico, no qual antecipa mui importantes resultados em consequencia da reunião deste Congresso. No Appendice do periodico denominado *Monthly Review* do presente mez, se acha hum bello extracto das suas observações.

Organizou-se em *Lyão* huma sociedade para animar as invenções e descobrimentos uteis. Já conta entre os seus membros 40 dos principaes fabricantes daquella Cidade.

Hum certo individuo da mesma Cidade, por nome *Barret*, inventou huma nova especie de carruagem movida por si mesma, que he capaz de correr a distancia de 120 leguas no espaço de 15 horas. Mr. *Barret* ultimamente appareceo em *Lyão* dentro desta carruagem, bindo da sua residencia na *Praça dos Celestinos* até a *Porta de Santa Clara*. A carroagem he movida por tres rodas: huma destas se acha collocada na frente, e serve como especie de leme para regular o movimento da carruagem. Huma pessoa assentada no corpo da mesma, põe em movimento as duas rodas maiores por meio dos pés, com que alternadamente toca em hum mecanismo formado no interior. A carroagem por meio de cada pancada corre a distancia de 16 pés, do que facilmente se póde calcular toda a distancia. A parte mais notavel desta invenção he, que a pessoa que regula os movimentos da roda directora, ou leme, póde fazer voltar a carroagem, e dar-lhe quando quizer, huma direcção contraria.

Idem, 12.

Já não ha duvida alguma de que *Constantino* definitivamente renunciára o Imperio; porém o mundo ainda ignora os motivos que derão occasião a este passo extraordinario. Nós daremos hum extracto de huma passagem hum pouco curiosa do *Jornal dos Debates* de Domingo:

»Quando o Presidente do Senado veio tributar a sua homenagem e a do Senado ao Grã-Duque *Nicoláo*, no dia em que chegou a fatal noticia do fallecimento do Imperador, aquelle Principe tinha na sua mão huma carta cujo sêllo ainda se achava intacto. Perguntou o Grã-Duque ao Presidente se já tinha cuidado em abrir outra carta igual áquella, e que por longo tempo havia estado depositada em certo lugar que elle indicou: e o Senador respondeo que não. «Pois he outra via da que eu apresento», disse o Principe, «e este papel contém a abdicação do Grã-Duque *Constantino*, porém desejo que se lhe não preste attenção alguma; pelo contrario quero, que tanto eu como o Senado demos o juramento de obediencia ao Imperador *Constantino*.»

»O Presidente do Senado procurou persuadir o Grã-Duque, para que elle mesmo fosse manifestar a sua vontade ao Senado sobre este assumpto. O Principe recusou, «por que (disse elle) a Constituição do Imperio prohibe que os Principes da Familia Imperial entrem no Senado, excepto quando he de ordem extraordinaria e especial do Imperador; porém, (accrescentou elle), «conduzi a este lugar todos os Membros que estiverem presentes.»

»Executou-se a sua determinação, e quando os Senadores se achavão reunidos na residencia do Principe, repetio-lhes o que havia dito ao Presidente: «Não desejo que a renuncia do Grã-Duque *Constantino* tenha valor algum: eu desejo e quero que elle seja proclamado, e se nada he capaz de o induzir a isso, ordeno que elle o seja.» He impossivel duvidar quando examinamos tudo quanto disserão e escrevêrão aquelles que tiverão as melhores occasiões de averiguar exactamente nesse tempo tudo quanto hia occorrendo, no momento em que o Grã-Duque *Constantino* sollicitava com energia o consentimento de sua Mãi e de *Alexandre* no seu casamento, he impossivel duvidar, que houvesse huma completa união de opiniões entre as tres partes interessadas, a Imperatriz Mãi, *Alexandre*, e o mesmo *Constantino*, para que a renuncia do Throno fosse condição daquelle consentimento. Huma circumstancia que ha só dois ou tres dias se soube em *París*, explica, em parte, a razão daquellas demoras singulares, e do grande numero de dias que decorrêrão antes que chegasse a noticia decisiva. He certo, que depois da chegada do Grã-Duque *Miguel* de *Varsovia* a *Petersburgo*, e da sua nova partida de *Petersburgo* para *Varsovia*, e depois de haverem chegado e partido hum ou dois correios, o Grã-Duque *Nicoláo* e a Imperatriz Mãi enviárão a *Varsovia* hum Fidalgo *Russiano*, por nome *Alopihin*, que ha sete annos esteve em *París* com o Grã-Duque *Constantino*, e que era honrado com a sua intima amizade. Este mensageiro foi encarregado de novas e definitivas sollicitações necessarias para determinarem o Grã-Duque *Constantino* a empunhar o Sceptro. Todos nós sabemos, que quando se trata, não de hum correio ordinario e de hum daquelles officios a que se póde responder em poucas horas, mas sim de huma negociação importante, confiada a hum agente similhante, não devemos contar por horas mas por dias. He impossivel que as pessoas que acreditão estas noticias, que dimanão de boas fontes, deixem de fazer huma reflexão que tão naturalmente se apresenta ao entendimento. — Essas tres vontades, provavelmente dirão, que decidírão a renuncia que teve lugar ha 6 annos, e que evidentemente se renovou em menos de 3 annos, ainda concordavão em 1825. O Imperador, expirando, parece haver continuado a pensar do mesmo modo. Não ha razão para julgar, que a Imperatriz Mãi, que não podemos considerar a pessoa menos interessada nesta renuncia, tivesse mudado de parecer. O mesmo Grã-Duque *Constantino* permanece firme na intenção de observar a sua renuncia. Como pois, dirão, no meio destas circumstancias acontece, que o Grã-Duque *Nicoláo* julgue ser necessaria alguma cousa mais do que o primeiro movimento, cheio de elevação e grandeza, que o induzio a ordenar a proclamação do Grã-Duque *Constantino*? Como podia o Grã-Duque *Nicoláo* persistir em instar com seu Irmão, depois de ter havido huma, e até parece que duas declarações de *Constantino* subsequentes á sua proclamação como Imperador, confirmando a sua renuncia, que deste modo se tornava huma verdadeira, voluntaria, e solemne abdicação?

»Como procuraremos nós repellir esta objecção á verdade do que referimos?

»He necessario suppormos huma miraculosa transmissão das virtudes d'*Alexandre* a toda a sua familia, e reconhecermos no Grã-Duque *Nicoláo* alguma cousa ainda mais heroico e magnanimo do que o sentimento que renuncia hum Throno. Este he o unico modo de explicar a perseverança da sua parte, e vejamos agora de que sorte poderemos tentar explicar hum igual gráo de perseverança na renuncia do Grã-Duque *Constantino*.

»Parece que o seu casamento foi o acontecimento mais importante da sua vida. A affeição, a mais rara na sua natureza, que o impellio a formar esta união, ainda existe tão viva e tão profunda como no principio. O estado debilitado da saude de sua esposa até parece dar-lhe nova força e novo alimento. Pela outra parte he notorio, que a Princeza esposa do Grã-Duque *Constantino*, mui zelosa Catholica *Romana*, he bem-quista dos *Polacos*, seus irmãos por nascimento e religião, e que o he muito menos dos *Russianos* e mais Christãos da Igreja *Grega*. Tambem he notorio, que quando se fallou na sua presença dos casamentos de Madama de *Maintenon*, do fallecido Rei de *Napoles*, e do recente consorcio do Rei de *Prussia*, declarou em alta voz, que ella admittia todos os casos daquella natureza, excepto o de ser Esposa de hum Imperador sem ser Imperatriz, e de se arriscar a fazer hum similhante papel: confessamos que poderia haver factos mais importantes e interessantes do que tudo quanto levamos dito; porém quando ainda

os factos absolutamente falhão, não poderá deixar de interessar tudo quanto contribuir para a explicação das suas causas, ou da demora da sua publicação. »

A *Estrella* contém a seguinte noticia do fallecimento de outro Marechal de *Buonaparte*, o famoso *Suchet*, Duque d'*Albufera*.

» Cartas de *Marselha* em data de 3 annuncião, que o Marechal Duque d'*Albufera* fallecêra naquelle dia entre as 4 e 5 horas da tarde, em consequencia da longa e penosa enfermidade que tem padecido ha mais de dois annos. Durante os poucos momentos em que esteve senhor de si nos ultimos quatro dias, fez testamento no pleno uso das suas faculdades, e no dia 2 recobrando-as de novo, depois das 9 horas da noite confessou-se e recebeo a Extrema-Uncção; durante o resto da noite esteve com animo sereno e tranquillo. Depois das 7 da manhã não tornou a si. A Duqueza d'*Albufera*, que se acha vivamente consternada, tenciona partir dentro de dois ou tres dias para *Paris* com seus filhos. »

Idem, 13.

Chegárão hontem cartas de *Berlim* que annuncião haver alli chegado hum Correio Extraordinario que sahio de *S. Petersburgo* no dia 27, hum dia depois da data das ultimas noticias. Dizem que trouxera o Manifesto do Imperador *Nicoláo*, que logo se publicou em *Berlim*. Quando o Correio partio de *S. Petersburgo* já se achava restabelecida a tranquillidade. Tinha havido hum Dia de Grande Galla na Corte, a que toda a nobreza assistio, para felicitar o novo Imperador pela sua exaltação ao Throno. Cantou-se o *Te Deum* em todas as Igrejas, e o Imperador pessoalmente apresentou bandeiras aos differentes Regimentos da Capital. (*New-Times.*)

Idem.

A *Estrella* de 11 do corrente nos dá a seguinte noticia de *S. Petersburgo*, que esperamos não terá mais funestas consequencias, pois consta ficar alli tudo em socego: (*)

» No dia 26 devião os Regimentos da Guarda prestar juramento; no mesmo dia, pelas 11 horas da manhã, alguns ficárão atraz, a pezar de que a maior parte já estavão promptos. Até se soube que o Regimento de *Moscow* suscitára algumas duvidas. Duas Companhias de Granadeiros deste Regimento sahírão do seu Quartel, com bandeiras despregadas, e proclamárão *Constantino I.* Estas tropas se dirigírão á Praça d'*Isaac*, onde brevemente se lhes reunio grande multidão da plebe, soldados do Regimento da Guarda de Granadeiros, e da Guarda da Marinha.

Nenhum outro Corpo tomou parte na sedição, e parece que o numero dos facciosos não passava de dois mil. Sciente destas desordens, o General *Miloradovitch* se dirigio á praça para fallar aos rebeldes. Mas naquelle instante hum individuo vestido á paisana, lhe disparou hum tiro de pistola, de que expirou poucas horas depois. O Imperador appareceo em pessoa sem armas, e tentou de reduzir os facciosos, mas em vão. A final, depois de haver exhaurido todos os meios de brandura, depois de ter em vão explicado a circumstancia da renuncia de *Constantino*, vio-se obrigado a dar ordem ás suas tropas e á artilharia para avançarem. Os rebeldes, formados em hum quadrado, tiverão o atrevimento de ser os primeiros que romperão o fogo, porém forão logo dispersos, e perseguidos em todas as direcções. Diz-se que o numero dos mortos chega a 200.

» Pelas 6 horas a ordem se achava restabelecida, as tropas permanecêrão fieis, e a maior parte fizerão guarda toda a noite á roda do Palacio.

» O Grã-Duque *Miguel* que chegou a *S. Petersburgo* no momento do tumulto, conseguio desenganar 6 Companhias do Regimento de *Moscow*, que não tomárão parte na revolta, mas que recuzárão prestar o juramento de fidelidade, e os conduzio em auxilio de seu irmão. Os Generaes *Frederiks*, e *Schenstchin* estão feridos. O Imperador que em todo o dia manifestou a maior elevação de caracter, passou revista ás tropas no seguinte dia no quartel. As Guardas da Marinha mostrárão o maior arrependimento e obtiverão o seu perdão: tem sido prezos varios Officiaes. Durante o espaço de quatro horas que se empregárão em tratar com os rebeldes antes que se julgasse necessario usar a força, o seu numero não se augmentou notavelmente, e he provavel que a maior parte fosse antes seduzida do que criminosa. »

Tal he a narração de huma Folha Ministerial *Franceza*; e pouca duvida póde haver a respeito da sua authenticidade. Vivamente lamentamos as mortes que houve nesta funesta ocasião; porém confessamos que debaixo de outro qualquer ponto de vista não consideramos estes acontecimentos com grande receio. Este successo parece ter tido toda a apparencia de motim de hum regimento, mui differente de huma conspiração revolucionaria. Tambem os mesmos que nella figurárão tinhão razões que desculpavão em certo modo o seu procedimento ou que talvez moralmente o justificavão. Erão natural e pessoalmente affeiçoados a *Constantino*, como Commandante do seu Regimento; vião a honra que o seu corpo recebia pela sua exaltação ao Throno; elles lhe havião jurado fidelidade com a mais sincera adhesão; o mesmo Grã-Duque *Nicoláo* os havia convocado para este acto solemne; e naturalmente lhes devia parecer extraordinario, que agora se exigisse delles hum juramento tão differente. Parece que isto mesmo representárão ao Governo com decorosa submissão, porém com firmeza: e não podemos deixar de sentir que homens de valor, collocados em taes circumstancias, e impellidos por sentimentos aliás tão honrosos, fossem victimas de huma idéa mal entendida do proprio dever.

Com tudo devemos repetir que não vemos nestas occorrencias cousa alguma que indique nem sequer a probabilidade de huma guerra civil na *Russia*, e muito menos de hostilidades que tenhão lugar além dos limites daquelle Imperio.

Parece que a noticia Official da exaltação de *Nicoláo* ao Throno já chegára a *Berlim* e a *Stuttgard*; e diz-se que se enviára á ultima cidade a copia do *Manifesto* de *Constantino*, claramente provando que a renuncia da Coroa era da sua parte hum Acto puramente voluntario.

Idem.

Cartas de *Constantinopla* de 10 do passado affirmão, que tres pessoas distinctas daquella Corte tinhão sido enviadas com huma missão á *Moréa*, com poderes para tratar com os *Gregos*. Nesta circumstancia fundavão-se muitas conjecturas; huns attribuindo-a á influencia dos Ministros *Européos*, outros ao ciume do Bachá do *Egypto*. (*New Times.*)

HESPANHA.

Cadis, 13 *de Janeiro*.

Extracto do Periodico intitulado Commercio dos Dois Mundos:

» Huma pessoa de todo o crédito desta praça recebeo huma carta digna de publicação. Nella se vê a firmeza do Chefe do *Paraguay*, que continúa, como até o presente,

---

(*) Pela noticia que nos dá este artigo se vê claramente desmentida a que se divulgou de grandes desordens na Russia etc., forjando-se revolução do que nada mais foi que hum mal entendido zelo a favor do Grã-Duque *Constantino*.

a não dar ouvidos aos revolucionarios da *America*, mostrando-nos o desprezo com que devem ser considerados. He traducção litteral:

Convite de Bolivar ao Doutor Francia.

»Senhor Governador do *Paraguay*: A honra das armas que a Republica tem confiado á minha direcção depois de haver triunfado dos oppressores do *Perú*, me obriga a dirigir-me a essa Provincia para terminar o seu systema de neutralidade.

»Por mui convencido que eu esteja da constancia dos habitantes do *Paraguay*, assim como da sabedoria com que o seu primeiro Magistrado se tem sabido conduzir, com tudo creio, que em mais de doze annos de experiencia, terão adquirido evidentes desenganos. He precizo confessallo, ou deixar de ser ingenuo. Por mais constantes que sejão os esforços com que se distingão os commissionados dessas povoações, nem com o duplicado heroismo da sua augusta protectora, não, não estão as Nações da *Europa* em outro estado que o de reconhecerem e de fazerem reconhecer a independencia geral d'*America*.

»Continuemos pois d'accordo para eternizar o nosso patriotismo a bem da Patria, (unico objecto dos meus desvélos.) Por isso, ainda que cheio de gloria, não tenho pejo de ser o primeiro em fazer similhante convite, o qual, se como espero, tiver acolhimento, enviarei e receberei pessoas de confiança para desempenhar tão sagrado dever. Quartel General de *Cusco* etc. = *Simão Bolivar*.»

Resposta do Doutor Francia.

»Patricio: Os *Portuguezes*, *Portenhos*, *Inglezes*, *Chilenos*, *Brazileiros*, e *Peruvianos*, tem manifestado a este Governo desejo igual ao de *Colombia*, sem outro resultado mais, que a confirmação do principio sobre que gyra o feliz regimen que tem livrado da rapína e de outros males esta Provincia, o que fará constante até que se restitua ao novo mundo a tranquillidade que disfructava antes que nelle aparecessem apostolos revolucionarios, cobrindo com o ramo de oliveira o pérfido punhal, só para regarem com sangue a liberdade que os ambiciosos apregoão; porém o *Paraguay* os conhece, e em quanto poder não abandonará o seu systema, pelo menos em quanto eu me achar á frente do seu Governo, ainda que seja precizo empunhar a espada da justiça para fazer respeitar tão santos fins; e se *Colombia* me ajudasse, ella me daria hum dia de prazer: repartiria com o maior agrado os meus esforços entre os seus bons filhos, cuja vida desejo que Deos Nosso Senhor guarde por muitos annos. *Assumpção*, 23 de Agosto, 1825. = Doutor *Francia*.»

LISBOA, 30 *de Janeiro*.

S. M. o Imperador e Rei Nosso Senhor, em attenção ao que lhe representou *José Joaquim de Almeida Cebolinho*, Capitão da 9.ª Companhia d'Ordenanças de *Portalegre*, por suas molestias e annos de serviço, Houve por bem reformallo em Sargento Mór das mesmas Ordenanças, de que se lhe passou Patente a 11 de Janeiro do corrente anno de 1826.

Real Casa Pia.

Extracção 11.ª dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 30 de Janeiro de 1826.

N.º 5702 P. 200$ N.º 919 P. 10:000$

Publicações Litterarias.

Imprimio-se o methodo de ensinar a Eloquencia, que segue em *S. Vicente de Fóra* o Professor *D. João da Annunciada*: nota-se o reparo que sobre elle fez *Adriano Balbi*. Vende-se unicamente na loja de *Antonio José da Silva*, rua da *Prata* N.º 54 por 120 réis; e alli se vendem tambem *Bernardices Vulgarizadas*.

Annuncios.

Roubando-se á Igreja de *S. Francisco* da Cidade de *Angra* na Ilha *Terceira*, na noite de 22 para 23 d'Agosto do anno passado, tres alampadas de prata, que pezavão seis a sete arrobas, e havendo bastantes indicios de que este roubo foi conduzido para esta Corte, onde he natural já se tenhão vendido, promettem-se 20 moedas que se entregaráõ na rua direita das *Janellas Verdes* N.º 10, a quem descobrir o dito roubo de huma maneira que convença em Juizo, e que seja bastante para se obter, assim o furto, como o conhecimento de quem o vendeo, e perpetrou.

Quem achasse huns titulos de humas casas na rua da *Costa*, Freguezia de *S. Pedro* em *Alcantara* N. 85 e 86, e os queira entregar a seu dono, *Manoel Gomes*, mestre ferreiro na rua da *Silva*, receberá suas alviçaras.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, sitas na rua de *S. Domingos á Lapa* N.º 50, com loja, primeiro andar, e aguas furtadas, e seu quintal com parreiras e varias arvores, que rendem annualmente setenta e dois mil réis, e tem de foro onze mil setecentos e cincoenta e cinco réis, e de laudemio de vintena, falle com *Jacintho José de Moura*, na rua nova da *Palma* N.º 14.

Na Real Fabrica de lanefícios ás *Necessidades*, ha para vender flanellas finas, e beitilhas brancas, cobertores de papa, e mantas, tudo de boa qualidade.

Na rua da *Prata* N.º 65, 3.º quarteirão, junto á praça da *Figueira*, se vendem batatas chegadas proximamente da Ilha de *S. Miguel*, de mui superior qualidade para dôce, a preço de 40 rs. metal cada arratel.

No 1.º andar das casas na rua dos *Bacalhoeiros* N.º 4 se vendem boas nozes da *Beira*, e baratas.

Quarta feira 1.º de Fevereiro, ás onze horas, na rua do *Crucifixo* N.º 7, 1.º andar, haverá leilão de mobilias e de differentes objectos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 27. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 1.º DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Decreto.

» Sendo-Me presente em Consulta do Real Conselho da Marinha, de 10 do corrente mez, a conta dos trabalhos das Ordenanças de Marinha, pertencentes ao mez de Dezembro ultimo, que em observancia do Decreto de 3 de Fevereiro do anno proximo passado, deve mensalmente apresentar; na qual o mesmo Conselho expunha que, havendo proseguido as mesmas causas do anterior mez, proseguirão tambem os mesmos effeitos; pois supposto podesse parecer que conviria discutir pela segunda e ultima vez os primeiros Capitulos do 1.º Livro das sobreditas Ordenanças, julgava com tudo o Conselho mais conveniente discutillo todo sem interrupção; o que não poderia ter lugar, senão depois de concluida a composição da Ordenança, visto que só então se podia saber o que devia ser *incluido* no Capitulo 3.º do mesmo Livro; accrescendo sómente apresentar, na Sessão do referido dia 10 de Janeiro, o Conselheiro *Ignacio da Costa Quintella*, o Capitulo 4.º deste Livro, Capitulo por elle redigido, e o Conselheiro *José Maria Dantas Pereira*, notaveis additamentos ás noções de Legislação Naval *Portugueza*, que fez imprimir, e distribuir ha menos de hum anno: E não convindo ao Meu Imperial e Real Serviço, que se retarde o complemento de tão necessario objecto, não influindo tambem na sua essencia a transposição para outro lugar das materias do Capitulo 3.º do Livro 1.º; Hei por bem Ordenar, que o serviço vário, que devia fazer o conteúdo do dito Capitulo 3.º, se reserve para ser expendido em hum 7.º Livro, ficando o primeiro constando sómente dos outros Capitulos, que lhe estão designados, Alterando assim o Plano das mencionadas Ordenanças, que em tudo o mais ficará em seu vigor; e o referido 7.º Livro, constituindo como hum appendix, será redigido no fim de toda a discussão: Para esta, segundo Tenho Ordenado no Decreto de 3 de Fevereiro do anno passado, deve haver todas as semanas, ao menos, huma Sessão especial, sem que seja permittido tratar-se nella de outro objecto, por mais urgente que seja: E posto que a presença de tres Conselheiros, concorrendo dois do mesmo voto, baste para as materias se derem por discutidas, na conformidade do Avizo expedido ao Conselho em data de 20 de Abril tambem do anno proximamente findo, deverão com tudo impreterivelmente assistir a estas Sessões especiaes todos os Membros delle, participando, quando tiverem motivo, que os impossibilite de comparecerem, a fim de que o Tribunal Mo faça presente nas suas contas mensaes, e Eu possa tomar na devida consideração, o zelo e assiduidade daquelles, que mais se distinguirem. O Almirante *Joaquim José Monteiro Torres*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar, assim o tenha entendido, e faça pontualmente executar. Palacio da *Bemposta*, em 26 de Janeiro de 1826. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.* »

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, Manda convocar a todos os Credores da Casa fallida da viuva de *João Antonio Vieira Caldas*, para que no dia 11 de Fevereiro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, compareção na Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de se tratar alli de negocio relativo á mesma Casa fallida. E para que o referido chegue á noticia de todos se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 31 de Janeiro de 1826. = (Assignado.) = Na auzencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 13 *de Janeiro.*

Huma carta de *S. Petersburgo*, em data de 27, contém as seguintes particularidades:

» Hum funesto acontecimento por algumas horas perturbou o prazer com que a Capital vio hontem o Imperador *Nicoláo* acceitar a Coroa. Todos os Regimentos da Guarda devião dar, de manhã, o juramento de fidelidade ao novo Imperador. De tarde o General das Guardas e Chefe do Estado Maior veio ao Palacio annunciar, que o Regimento da Guarda de Cavallaria, o das Guardas de *Preobajensky Semenoffsky*, os Granadeiros *Pawlowok*, os Caçadores da Guarda e da *Finlandia*, os Porta-machados e Sapadores havião prestado o juramento. Não se tinha recebido noticia alguma dos outros Regimentos, porém attribuia-se esta circumstancia á remota situação do seu quartel.

» Brevemente se soube, que quatro Officiaes d'Artilheria havião manifestado alguma opposição; que tinhão sido prezos, e que o resto da tropa d'Artilheria tinha unanimemente dado o juramento.

» Chegou noticia de que 300 ou 400 soldados do Regimento de *Moscow* havião sahido do seu quartel com bandeiras despregadas, e que tinhão avançado até á Praça do Senado, proclamando o Imperador *Constantino*. Começou o Povo a reunir-se naquella Praça, e á roda do Palacio. O Imperador chegou alli sem comitiva alguma, passando por entre os differentes ajuntamentos do povo, e foi em toda a parte recebido com demonstrações de respeito e de prazer.

» Com tudo as duas Companhias do Regimento de *Moscow* persistírão na sua revolta. Formárão-se em hum qua-

drado diante do Palacio do Senado, e erão commandadas por sete ou oito Officiaes subalternos, e se lhes tinhão reunido algumas pessoas vestidas á paizana, cuja apparencia dava a conhecer a sua intenção. Rodeavão-nos alguns individuos da plebe com repetidas acclamações. Tornou-se então indispensavel a presença de huma força militar fiel e resoluta. O Imperador mandou marchar hum Batalhão do Regimento das Guardas de *Bubojinsky*, e se collocou á sua frente, resolvido a não empregar a força contra os rebeldes, se não depois de ter inutilmente recorrido aos meios de brandura.

» O General *Milarodowitch* se aproximou aos rebeldes, esperando que bastaria a sua voz para os reduzir á submissão. Huma pistola, disparada por hum homem de sobrecasaca, ferio aquelle valoroso General, que depois morreo em consequencia disso. Nem mesmo hum tal crime induzio o Imperador a alterar o seu plano. A sua firmeza e bondade se manifestárão nas palavras conciliadoras, que dirigio aos revoltosos, sem com tudo entrar em negociação com elles, e sem lhes occultar que era necessaria a sua prévia submissão, e indispensavel o castigo dos perturbadores.

» No entanto, de ordem do Imperador, o Batalhão de Sapadores e de Caçadores da *Finlandia*, que havião reforçado a Guarda do Castello, forão-se reunir a S. M. com a Guarda de Cavallo, os Granadeiros de *Paulowsk*, e a Brigada de Artilheria, e lhe pedírão que de huma vez terminasse este ajuntamento. Alguns Soldados de Granadeiros das Guardas do Corpo, e tambem alguns Soldados da Brigada da Marinha se havião reunido aos descontentes.

» O Grã-Duque *Miguel*, que ultimamente havia chegado a *S. Petersburgo*, recebendo noticia que os Regimentos rebellados pertencião á sua Divisão, sahio só, armado, e sem tropa, obrigou as seis companhias a prestar o juramento que primeiramente havião recuzado, porém não se tinhão dirigido como os seus camaradas á Praça do Senado. Até as conduzio a seu augusto irmão, com o mesmo desejo que tinhão as outras tropas de verem terminado este momentaneo esquecimento do dever entre seus camaradas. Hia já anoitecendo, quando depois de haverem sido inuteis todas e quaesquer sollicitações para com os rebeldes, tendo estes mesmo desprezado a voz do Metropolitano de *S. Petersburgo*, o Imperador resolveo recorrer á força.

» Fez conduzir algumas peças de artilheria; disparárão-se alguns tiros contra os rebeldes, e em hum momento desamparárão a Praça do Palacio. A Cavallaria atacou o resto dos rebeldes, e os perseguio em todas as direcções. As Patrulhas dissipárão as reuniões nas ruas; pelas seis horas não se via nenhum ajuntamento, nem mesmo de duas pessoas: os revoltosos deitárão as armas em terra, e sollicitárão perdão.

» Pelas dez horas, havião as Patrulhas ajuntado mais de 500 destes infelizes, e já estavão prezos os Officiaes mais criminosos. Por ora estão no Castello de *S. Petersburgo.*

» A's seis horas já tinha S. M. I. regressado ao Palacio, e então se celebrou o *Te Deum* na sua presença, na de toda a Corte, e das Authoridades Civis e Militares, pela sua exaltação ao throno. A tranquillidade se achava restabelecida na Capital.

» O Imperador mostrou nesta occasião tanta presença d'espirito e elevação de sentimento, que as tropas, e os mais antigos Generaes ficárão admirados.

» Os perturbadores só achárão apoio entre alguns soldados embriagados e alguns homens da plebe. Muitos dos revoltosos já regressárão ao seu quartel, e manifestão o mais sincero arrependimento.

» Os Regimentos que estiverão de guarda, de noite, á roda do Palacio, voltárão aos seus quarteis.

» O Imperador lhes passou revista esta manhã, e Sua Magestade foi informado, de que o Regimento da Guarda da Marinha, que havia sido seduzido no dia antecedente por perfidas insinuações, mostrava o mais vivo arrependimento pela sua conducta, e tinha prestado o juramento na presença do Grã-Duque *Miguel*. Permittio-lhes que apparecessem na sua presença, concedeo-lhes perdão, e mandou que se lhes restituissem as bandeiras, que lhes havião sido tiradas no dia antecedente. »

Huma carta de *S. Petersburgo*, em data de 29, que recebemos neste momento, confirma tudo quanto dissemos a respeito do restabelecimento da tranquillidade naquella Capital, e de novo destroe todas as conjecturas dos Jornaes desta manhã. Não temos tempo de a inserirmos hoje.

Idem, 14.

Outra carta de *S. Petersburgo* de 29, accrescenta algumas particularidades, ás que hontem publicámos dos acontecimentos de *S. Petersburgo*.

» Não dissimularemos quanto são deploraveis similhantes occorrencias, e não precizamos accrescentar o quanto penalizárão o Imperador. — Porém aquelles que virão a nobre conducta deste Monarca, a sua magnanimidade, a sua firme e tranquilla presença de espirito; aquelles tambem que se admirárão do enthusiasmo das mesmas tropas e dos mais antigos Generaes; aquelles que reflectem na conducta do Grã-Duque *Miguel* que deo occasião a tão felizes resultados; aquelles em fim que considerão, que os rebeldes permanecêrão quatro horas em huma praça publica, cujas avenidas por longo espaço de tempo se achárão abertas, e que só recebião como reforço alguns soldados embriagados, e alguns homens das ultimas classes da sociedade tambem embriagados; e que de todos os Regimentos das Guardas só algumas Companhias forão seduzidas, mas que nenhum corpo em massa tomou parte neste movimento sedicioso; aquelles, dizemos nós, que reflectem em tudo isto, hão de confessar, que temos experimentado huma crize momentanea, que só tendeo a manifestar com mais vivas côres a ardente fidelidade do Exercito, e a sua geral adhesão á Augusta Pessoa do seu legitimo Monarca.

» Com effeito as espontaneas confissões dos principaes delinquentes; a promptidão com que os rebeldes forão dispersados no primeiro ataque; o sincero arrependimento dos soldados que se apressárão em voltar aos seus quarteis deplorando o seu erro; tudo em huma palavra prova, que não erão estes individuos os que devião ser accusados de hum tão fatal acontecimento; e que os desejos manifestados a favor do Grã-Duque *Constantino*, ratificados com juramento, anullados depois pela irrevogavel determinação de S. A. I. só servírão de mascara para cobrir as verdadeiras intenções da revolta, cujo fim era excitar hum movimento que abysmasse o Imperio *Russiano* em todos os horrores da anarquia.

» Os Regimentos que fizerão Guarda durante a noite á roda do Palacio Imperial voltárão aos seus quarteis. A 27 a Imperatriz lhes passou revista.

» Durante as 4 horas que durou a conferencia no dia 26, o Imperador repetidas vezes declarou, que se concederia perdão aos soldados, porém não aos Officiaes.

» O Conde *Kodisof* está nomeado Governador Militar de *S. Petersburgo* em lugar do valoroso e infeliz *Milorodowitch*.

» Cartas de *Varsovia* do dia 2 annuncião, que o Grã-Duque *Constantino* havia feito prestar o juramento a todos os Regimentos naquella Capital (da *Polonia*), e que havia mandado a mesma ordem a todas as Corporações do Reino. A formula do juramento era a seguinte: » Ao Imperador *Nicoláo*, e ao seu Legitimo Herdeiro o Grã-Duque *Alexandre*. »

» He falso o boato que circulou em *Berlim* no dia 6, de dois Regimentos haverem recuzado prestar o juramento, e do Grã-Duque *Constantino* haver mandado arcabuzar varios Officiaes daquelles Regimentos.

„O Imperador *Nicoláo* succede á Coroa Imperial da *Russia*, e ás do Reino da *Polonia*, e do Ducado da *Finlandia*, em consequencia das duas renuncias espontaneas do seu Augusto Irmão, o Grã-Duque *Constantino*, da ultima vontade do Imperador *Alexandre*, e da lei fundamental da Ordem da Successão ao Throno.

„Na conducta que o Grã-Duque *Constantino* assim adoptou podemos notar, que elle não desejou que o Throno por hum só momento ficasse vago, o que teria acontecido se elle houvesse reconhecido a proclamação feita a seu favor em *S. Petersburgo*. Foi pois na qualidade de Grã-Duque que elle renovou a sua renuncia a todos os seus direitos.„

Cartas particulares annuncião que a peste rebentára com grande violencia na *Moldavia* e *Valaquia*.

Idem, 16.

Segundo participações officiaes, datadas de *Varsovia* no 1.° de Janeiro, ás 8 horas da manhã, sabemos que alli havia chegado hum Correio ás 3 horas trazendo a decisão da questão relativa á successão ao Throno. „He o Grã-Duque *Nicoláo* que cinge a Coroa, e foi proclamado Imperador da *Russia* e Rei de *Polonia*. O Grã-Duque *Constantino* fez logo convocar a sua Corte, e na presença da Princeza de *Lowicz*, sua Esposa, e de muitos Generaes, leo em alta voz o Ukase do novo Imperador, e acabou, exclamando: „*Viva o meu querido Irmão o Imperador Nicoláo I, meu Augusto Imperador e Amo!*

„A'manhã terá lugar o juramento da tropa, e se receberá a sua homenagem.

„O General *Koutosoff*, que foi nomeado Governador Militar de *S. Petersburgo*, commandava o Corpo dos Cadetes.

„Não ha outra pessoa que tenha o titulo de Principe entre os Officiaes prezos em *S. Petersburgo*, excepto o Principe *Troubetzkoi*.

„O individuo que matou o General *Miloradowitch* chama-se *Goulof*. Foi prezo.

„A pessoa que ferio o General *Schenschin* chama-se *Abolinski*, e tambem se acha em prizão.

„O Conde *Pozzo di Borgo*, Embaixador da *Russia*, reunio hontem todos os subditos *Russianos* residentes em *Paris*, e delles recebeo o juramento de fidelidade a S. M. o Imperador *Nicoláo*. A's 6 horas da tarde houve hum banquete em casa do Embaixador, a que assistírão muitas pessoas distinctas.„

O Principe de *Orange* chegou a *Francfort*, a 10 do corrente, com o titulo de Conde de *Flandes*. Parte para *S. Petersburgo*. S. A. vai acompanhado por hum Ajudante d'Ordens, hum creado, e hum Correio que o precede para fazer apromptar as mudas.

O Conde *Capo d'Istria* partio para *Lausana* no dia 8, dirigindo-se a *Berne*, a fim de assistir ás exequias, na Capella da Legação *Russiana*, por occasião do fallecimento do Imperador *Alexandre*.

Annunciámos a existencia da peste na *Valaquia* e na *Moldavia*. Na primeira Provincia contava-se no mez de Dezembro 12 aldêas, além da Cidade de *Runnick*, que padecião este flagello. Continuava em *Sistrow* e *Silistria*; e na aldêa de *Iurtokoi* defronte da Ilha do *Danubio*, todos os habitantes havião morrido, exceptuando os que tinhão fugido no momento em que appareceo o contagio.

Em quanto havia os maiores receios em *Bucharest*, já nos fins de Dezembro se havião manifestado alguns symptomas deste mal. Tendo as numerosas mortes occorridas nos arrabaldes de *Tataratsch* attrahido a attenção das Authoridades, nomeou-se huma Commissão de inquirição, que reconheceo haver na doença que reina, todos os caracteristicos da verdadeira peste.

Por subsequentes averiguações se tem provado, que a peste fora trazida por hum habitante da *Moldavia*, vindo de *Zokschan*. Felizmente algumas mortes isoladas em consequencia da peste não tinhão produzido outros resultados funestos naquella Cidade.

(Estrella no New Times.)

LISBOA, 31 *de Janeiro.*

Em utilidade dos que navegão nas Costas de *Hespanha*, para evitarem quaesquer desarranjos ou prejuizos provenientes de ignorarem algumas medidas tomadas por aquelle Governo, passamos a publicar o seguinte:

Regulamento provisorio approvado por S. M. para o serviço de cinco Navios de Guarda costa, estabelecidos no Principado de Catalunha por aquella Real Junta do Commercio e a do Porto de Barcelona, *para perseguir e exterminar as embarcações contrabandistas, piratas, e rebeldes, e conseguintes effeitos sanitarios, cuja despeza será custeada pela Real Fazenda, e pelas duas referidas Juntas na parte que se designar.*

Art. 1. O Resguardo Maritimo constará dos ditos cinco Barcos Guarda Costas, de 25 a 30 toneladas, da classe de chavecosinhos ou faluchos, armados com huma peça de 8, mosquetaria, e armas brancas, e que podendo assim navegar á vela e remo atraquem nas proprias praias.

2. A tripulação de cada hum será de 30 praças, a saber: hum Capitão, hum Sota-Capitão, que fará as vezes d'Escrivão; hum Patrão (ou Contramestre), hum Carpinteiro, hum Cozinheiro, e 25 homens, todos taes que á circumstancia de intelligentes ajuntem a de estarem costumados ás intemperies e incommodos que ha em taes embarcações, e á preciza obrigação que por cada dia que estiverem no porto, hão de estar trinta no mar. — A esta força se juntará a de hum Cabo e tres homens do Resguardo de Rendas, de pé, da *Catalunha*, a fim de que debaixo dos mesmos principios e considerações de observar, intervir, e contribuir para o melhor serviço com que entrárão na Junta directora o Intendente e Chefes de fazendas, vão estes individuos a bordo dos Navios, em consequencia tambem do determinado na Real Ordem de 9 de Julho ultimo.

3. Em quanto as circumstancias não permittem construir estes Barcos por conta do estabelecimento, cuja brevidade se lhe recommenda para conseguir as vantagens possiveis, alugar-se-hão estes, e a sua despeza, com a da tripulação, se calcula no maximo seguinte cada mez:

5	Capitães - - - - -	a 1000	reales	5$000 r. v.
5	Sota-Capitães - - -	a 600	r.	3$000
5	Patrões - - - - - -	a 200	r.	1$000
5	Carpinteiros - - -	a 200	r.	1$000
5	Cozinheiros - - - -	a 120	r.	$600
125	Marinheiros e Grumetes	a 120	r.	15$000
5	Cabos do Resguardo a pé	a 365	r.	1$825
15	Homens do dito - -	a 186	r.	2$790
	Aluguer dos 5 Barcos -	a 1000	r.	5$000
	Para reparo de aparelho, velame, e mais despezas dos Barcos, a fim de os conservar no bom estado em que forem recebidos por Inventario, a 1000 reales cada hum - - -			5$000
	Ração de 170 praças a 5 reales diarios cada huma ou 850 todas por dia -			25$500
	Total calculado ao maximo - -			65$715

4. O armamento, munições, e petrechos não comprehendidos no calculo, serão entregues pelos Armazens da Real Fazenda, a qual será reintegrada pelos outros ramos contribuentes designados no artigo seguinte da parte que *pro rata* lhes competir.

5. O custo total do Resguardo Maritimo será pago pelos tres ramos da *Real Fazenda*, *Pariage*, e *Cops*, que hão de immediatamente receber as utilidades com o augmento de valores que he de esperar. O primeiro ramo satisfará metade, o segundo dois terços da outra metade, e o terceiro o resto.

6. Haverá huma Junta directora para tudo quanto diga respeito ao dito armamento e mais attribuições que se especificaráõ, composta do Intendente Presidente, Contador Principal de Rendas, Administradores Geraes dellas, e Commandante do Resguardo por parte da Real Fazenda: tres vogaes da Real Junta do Commercio, e hum pela do Porto de *Barcelona*: fará as suas sessões na casa da Praça, e o seu Secretario será o da Junta do Commercio.

7. Será da nomeação desta Junta, e em quanto ella o quizer, a escolha dos Capitães dos Barcos, assim como a dos seus Sotas, e Contramestres: a mais tripulação será admittida pelos respectivos Capitães; mas sob a inspecção de hum delegado da Junta que esta para isso ha de nomear.

8. O delegado de que trata o artigo precedente será pessoa authorizada, intelligente em cousas de mar, e que mereça toda a confiança da Junta; e cometterá tambem ao seu cuidado huma especie de inspecção sobre os Barcos guarda-costas para que vigie o regimen e policia interior delles, e tudo o mais concernente á conducta facultativa dos Capitães e Patrões (ou Contramestres).

9. Correrá por conta da Junta Directora em união com o Delegado facultativo que menciona o art.° 18., a formação e arranjo de hum plano de signaes uniformes para todos os Barcos, a fim de poderem mutuamente entender-se, e que tendo-o reservado em pontos de terra, se possão ajudar de dia e de noite no que convier, e dar tambem as opportunas participações á mesma Junta e Authoridades respectivas para em interessante objecto estas chamarem ou avizarem aos pontos convenientes.

10. A Junta designará a cada Barco o ponto ou pontos que deverá guardar, e o respectivo Capitão será removido irremissivelmente do seu posto tão depressa a Junta saiba que se fazem desembarques clandestinos no districto que se lhe houver confiado, sem prejuizo de ser julgado segundo as leis no caso de se lhe provar soborno ou intelligencia com os contrabandistas. O terem designado o ponto ou pontos de seu cruzeiro não será motivo para que deixem de perseguir e aprezar quantos vasos contrabandistas avistarem no districto ou districtos immediatos; porém deveráõ voltar ao seu logo que cesse a causa da sua separação.

11. Como segundo as bazes approvadas para o armamento em questão são tres as corporações, por conta das quaes se deve fazer a despeza que elle causar, assim como a receita que produzir, faz-se indispensavel para maior clareza e simplicidade, que tudo quanto for relativo a dinheiro venha a reunir-se em hum centro commum, e que por conseguinte saião dalli todas as distribuições que se devem fazer. Em consequencia d'isto, fica designada a Thesouraria da R. Junta do Commercio para a reunião de fundos com a competente intervenção do Contador da mesma. Se occorrer o caso de se fazer alguma repartição de dinheiro em ser, a favor das corporações contribuentes, seguir-se-ha o mesmo methodo que nos outros pagamentos. *(Concluir-se-ha.)*

Real Casa Pia.

Decima segunda Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 31 de Janeiro de 1826.

N.° 7221 P. 200$ N.° 4425 P. 400$

BANCO DE LISBOA, EM 30 E 31 DE JANEIRO DE 1826.

COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 89 ou 11 por 100

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	"	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 "	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	885 "	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	890 "	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Assemblea Geral do Banco de Lisboa.
Resultado das Eleições para o corrente anno de 1826.
Meza da Assembléa Geral.

Presidente, Marino Miguel Franzini.
Vice-Presidente, Manoel Gonçalves Ferreira.
Primeiro Secretario, José Cordeiro Feyo.
Segundo Secretario, José Isidoro Gomes da Silva.

Direcção.

Presidente, Francisco Duarte Coelho.
Directores, Manoel Alves do Rio. Fernando José da Silva. José Antonio de Sequeira Nobre. Antonio Francisco de Oliveira Duarte. Henrique Nunes Cardoso. João José Dias Costa. João da Matta Rebello. José Joaquim Cordeiro.
Substitutos, João José Dias. Manoel Alves Ribeiro.
Secretaria da Assembléa Geral, 31 de Janeiro de 1826. = *José Cordeiro Feyo*, Primeiro Secretario.

Publicações Litterarias.

O Ritual das Exequias extrahido do Ritual *Romano*, illustrado com duas Pastoraes de dois Bispos de *Coimbra*, alguns Decretos, e a mais coherente doutrina dos Authores; ao qual se ajunta a Missa de *Requiem* com os seus ritos, e ceremonias particulares; huma de festas; as absolvições ao tumulo na forma do Missal, e Pontifical *Romano*; as ceremonias principaes do Acolyto da Missa; e hum methodo para aprender canto-chão; pelo Padre *José Luiz Gomes de Moura*: terceira edição novamente correcta e accrescentada com huma Missa Solemne; 1 vol. em 4.°, impresso em 1825, encadernado. Vende-se por 960 rs. em *Lisboa* na loja de *Orcel* defronte dos *Martyres* N.° 20, e em *Coimbra* na loja do mesmo na rua das *Fangas* N.° 14. Nas mesmas lojas se vendem os Catecismos de Doutrina, e Civilidade Christã, para instrucção e para exercicio da leitura; 8.° 1 vol. (1825), em brochura por 100 réis.

Annuncios.

Sahirá com brevidade para o *Rio de Janeiro* o Brigue Inglez *Bell*, forrado de cobre e muito veleiro, com boas accommodações para passageiros; quem quizer carregar no dito Brigue, ou ir passageiro, poderá fallar com *J. Christmann*, rua do *Alecrim* N.° 16.

Quarta feira 1.° de Fevereiro ás 11 horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de mobilias e de differentes objectos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 28. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 2 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Obras Publicas.

Pela Intendencia Geral das Obras Publicas, se participou á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, o acabamento das obras emprehendidas na Estrada Real, e nas calçadas da Villa das *Caldas*. Estas obras de tanto interesse publico, por isso que proporcionão, não só ás pessoas obrigadas por enfermidades que vão tratar da sua saude áquella Villa, os meios da sua maior commodidade, tornando-lhes mais suave o transito, mas igualmente aos moradores daquelles contornos consideraveis beneficios para a agricultura, pois salva as suas fazendas das continuas passagens praticadas por falta de boa Estrada, merecêrão a Alta Contemplação de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que Se Dignou Mandar proceder a todos os reparos necessarios, não só na Estrada Real, como igualmente na mesma Villa. A administração pois destes concertos, que passão a referir-se, foi confiada na parte economica ás Camaras dos respectivos districtos, debaixo da inspecção da Intendencia Geral das Obras Publicas, como centro de unidade de fiscalização.

O primeiro ponto onde se principiárão os reparos, foi no Termo da Villa das *Caldas*; na distancia de hum quarto de legua, achava-se a Estrada Real arruinada em varias partes, e com especialidade em dois lugares existião precipicios, de grave damno para os viandantes: o primeiro destes era no sitio do *Avenal*; alli ha hum rio que atravessa a Estrada, e como as aguas não tinhão a necessaria sahida, empoçavão frequentemente formando hum atoleiro mui perigoso para as seges, carros e cavalgaduras. Procurou-se reparar este mal, fazendo-se hum grande sucalco, e depois de conseguida a necessaria limpeza, formou-se calçada nova, dividindo a agua em quatro sahidas separadas, e construindo-se ao mesmo passo a hum lado, outro forte sucalco em fórma de ponte, a fim de passarem os viandantes a pé enxuto, quando na Estrada aconteça haver muita agua. O segundo ponto, que apresentava grande perigo, achava-se situado no fim do Termo da mesma Villa, e consistia em huma grande extensão de terreno de barro, onde era mui difficil a passagem para qualquer qualidade de transportes, sem o risco de tombarem; foi por isso precizo tirar todo o barro, e encher o vacuo com terra propria, calçando-se depois de novo: nestes dois pontos fizerão-se 589 braças superficiaes, e 5 centesimos de calçada nova; 289—3 de calçada levantada; 589—5 de terreno cavado e terraplanado com entulho proprio para se calçar; 12—5 braças cubicas de escavação feita e removida; 5—6 de sucalco, além de ter-se coberto huma grande porção de calçada, que se achava muito arruinada: o total da despeza foi 430$000 réis.

No mesmo estado intransitavel se achava esta estrada Real, no Termo da Villa de *Obidos*, onde existião grandes atoleiros, como, por exemplo, no sitio dos *Catalães*, sobre a ponte da *Sancheira*, na ladeira da *Sepa*, e no fim do mesmo Termo junto ao cazal das *Carreiras*: todas estas ruinas forão reparadas com calçada nova, formando-se hum sucalco com estacaria na ponte dos *Catalães*, por se achar a Estrada neste sitio quasi cortada. A totalidade da obra construida nestes pontos foi 1018—4 braças superficiaes de calçada nova e coberta, levantando-se huma igual porção por incapaz, com cava propria do terreno, e extracção dos barros, para se entulhar com terra capaz de formar calçada; fizerão-se mais 2—5 braças cubicas de sucalco, e 432—5 braças superficiaes de calçada coberta, em partes onde se achava muito escarnada, empregando-se no sucalco 20 pinheiros preparados com os seus competentes traveçanhos: a despeza total desta obra importou em 988$005 réis.

Outras ruinas igualmente notaveis se encontravão no Termo da Villa do *Cadaval*, e com particularidade nos sitios junto aos fornos da *Telha* e da *Palhoça*, bem como nas porções d'Estrada em frente do *Painho*, lugar de *Figueiras*, ladeira junto ao *Cercal*, e *Espinhaço de Cão*: todos estes pontos estavão em pessimo estado, pelo que se tornou necessario acabar de altear a calçada e fazella de novo, formando em hum chão de barro, sujeito de Inverno a máos atoleiros, calçada totalmente nova, para o que de antemão se havia preparado o terreno com competente sucalco: nestes concertos construírão-se 2099 braças superficiaes de calçada nova e coberta; 1810—5 de pedra levantada; 1073—5 de calçada só coberta por se achar muito escarnada; e 8—12 braças cubicas de sucalco; além destas obras extrahírão-se os entulhos, e enchêrão-se as concavidades com saibros e areia, fazendo-se ao todo a despeza de 2:000$200 réis.

No districto da Camara de *Alemquer*, se encontrárão ruinas em varios pontos, sendo os principaes, na ladeira da *Tasca* junto a *Otta*, sobre a ponte do mesmo lugar, na ponte do *Moinho de Vento*, em frente de *Villa Nova* no lugar do *Carregado*, e sobre a ponte do mesmo lugar onde finalizárão os reparos geraes, por serem estes pontos os que delles necessitavão. Neste districto fizerão-se 841—3 braças superficiaes de calçada feita de novo e coberta; 840 de pedra levantada; 501—4 de calçada só coberta, por estar mui escarnada, preparando-se além disto o terreno para se construir nova calçada: a despeza total foi 639$000 réis.

Concluidos os concertos na Estrada Real, fizerão-se aquelles que erão de commodidade publica dentro da Villa das *Caldas*: a primeira rua que se reparou foi a chamada do *Jardim*, a qual nunca havia tido calçada, sendo o chão de barro, e coberto com mato em alguns sitios; depois de se ter tirado o barro e nivelado a rua com areia, formou-se calçada toda nova: o mesmo se praticou na rua do *Cabo da Villa*, e na do jogo da *Bóla*, onde havia hum grande atoleiro no centro, o qual se removeo,

nivelando-se, e calçando-se depois solidamente. Por ultimo calçou-se de novo a rua chamada da *Agua-quente*, onde, apezar de ser o terreno de areia, nunca existio calçada; o seu máo nivelamento causava prejuizo ao publico, e por isso foi precizo dar-lhe todo o possivel declive, e atulhando-se em parte para a altear, e rebaixando-se em outras para a tornar regular. O total da calçada nova construida na Villa sóbe a 1047—73 braças superficiaes, além do terrapleno, e do entulho extrahido; o total da despeza importou em 1:057$300 réis.

Todas estas obras, que offerecem novos testemunhos da Soberana Sollicitude em promover tudo quanto tende para a publica utilidade, importárão em 5:114$505 réis, que sahírão do Cofre do Terreiro onde se recolhe o Imposto sobre os Generos Cereaes Estrangeiros.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

Tendo o Banco de *Lisboa* effeituado hontem a entrega da ultima partida de Papel-moeda pertencente aos 1,000:000$000 rs. que se hão de queimar publicamente, e não podendo por essa causa, e por não ter havido tempo de classificar com a exactidão que convém toda aquella quantia: previne-se o publico de que a queima não poderá ter lugar ámanhã 3 do corrente como estava annunciado, e que terá lugar muito brevemente, fazendo-se avizo na Gazeta dois dias antes. *Lisboa*, 1.° de Fevereiro de 1826.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

París, 11 *de Janeiro.*

Prosegue-se na *Suissa* com muita actividade no processo de *Clara Wendel*. Convem notar, que esta mulher, que se achava á testa de huma quadrilha de ladrões a quem se attribuem tantos attentados, não tem mais de 20 annos, e a hum talento singular reune a mais rara formosura. Esta mulher he accusada de *vinte e cinco assassinios*, *quatorze incendios*, e de *mais de mil e quinhentos roubos!*

As Loterias públicas ficárão definitivamente supprimidas na *Inglaterra*. Os que venderem, ou offerecerem de venda bilhetes de Loterias estrangeiras, ficarão sugeitos á mulcta de 590 libras esterlinas. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 1 *de Fevereiro.*

Conclue o Regulamento do Resguardo Maritimo da Catalunha.

12. Cada Capitão respectivo formará quatro relações mensaes; huma em que constem todas as soldadas des de Capitão até Grumête; outra das munições de guerra que se tiverem consumido; outra de rações; e outra de despezas que tenhão feito por conta do estabelecimento. Estas relações serão examinadas por huma Commissão da Junta para que approvadas por ella, se remettão á Contadoria para as livranças respectivas, que o Presidente assignará, com intervenção do Contador.

13. Para os provimentos de boca se procurará fazer ajuste com o Capitão de cada Barco, a fim de que, por preço fixo de cada ração, elle se encarregue de a fornecer, e se isto não for exequivel, nem tão pouco for conveniente contratar este fornecimento com outros particulares, então correrá por conta do estabelecimento.

14. Será obrigação dos Capitães terem hum livro onde diariamente escrevão todas as occorrencias dignas de attenção.

15. Os Capitães terão o maior cuidado em que os Vasos de seu respectivo commando se conservem na melhor ordem e na mais rigida disciplina: que não se introduza o jogo, nem outro qualquer vicio. Além disso, como a limpeza e asseio, tanto em embarcações como em equipagens, he da maior importancia, não perderão de vista ter em continuo exercicio a marinhagem nas horas que não são de descanço para a adestrarem nos concertos que com tanta frequencia exige o aparelho e o velame: que se conservem limpas e promptas todas as armas, e que haja em tudo a maior exactidão, decencia, e bons costumes, ficando immediatamente responsaveis por qualquer falta que se observe.

16. Todos os individuos da tripulação de Marinheiro para baixo, que não cumprirem com a sua obrigação, ou tiverem caracter corrompido, deverão ser despedidos logo pelo Capitão, dando parte á Commissão da Junta de que trata o artigo 8.°; porém se a falta commettida for digna de maior castigo, então tomará a peremptoria providencia que as respectivas Ordenanças determinão; e logo que chegue a porto fará entrega do culpado ou culpados á Authoridade competente, para que sejão julgados conforme as leis.

17. Se o Sota-Capitão ou o Contra-mestre commetterem alguma falta não sujeita ao Juizo do Foro, o Capitão os poderá suspender de suas funcções, substituillos interinamente com outros da tripulação, e dará parte á Junta logo para esta providenciar o que julgar conveniente; mas se a falta for das criminosas, então procederá o Capitão segundo fica dito no artigo anterior ácerca dos mais da tripulação em iguaes casos.

18. Ainda que os Capitães e mais empregados nos Barcos Guarda-costas hão de estar obrigados a obedecer ás ordens dos seus Chefes naturaes, não deverão estes dar-lhes ordem alguma fóra do que pertence á sua commissão, e muito menos separallos della ou occupallos em outros destinos que os distraião do seu objecto; e se para isso occorrer alguma grave causa, a ordem lhes será dada por escripto, a fim de por ella ficarem livres de toda increpação.

19. A obrigação dos Capitães Guarda-costas, em quanto permanecerem nesse destino, será sustentarem constantemente os seus cruzeiros, fazendo hum corso activo, tanto contra as embarcações do trafico illicito, como contra os piratas e rebeldes.

20. Como o principal objecto dos Guarda-costas he perseguir, deter, e aprehender vasos menores que se dedicão ao trafico clandestino, quer seja vindo directamente de *Gibraltar*, *França*, *Genova*, e outros pontos, quer seja tomando carga nos Navios que se apresentão á vista de terra, não he necessario que aquelles Barcos naveguem a larga distancia da Costa, antes convem muito, e será obrigação dos Capitães o não se afastarem della mais de duas leguas, salvo sendo para perseguir alguma embarcação evidentemente suspeita, ou quando o tempo a isso os obrigar.

21. Os Commandantes dos Guarda-costas farão deter qualquer embarcação com o simples avizo que para isso recebão dos Administradores ou Chefes da Real Fazenda, assegurando-se primeiro da identidade da embarcação em que deve racahir a providencia, para a qual bastará qualquer indicação que se faça de terra de rumo ou mareação suspeita, ou de qualquer noticia com fundamento, de que se intenta fraude.

22. Encarrega-se aos Capitães, debaixo da maior responsabilidade, o melhor comportamento ao reconhecer qualquer embarcação, não permittindo vexações, insultos, roubos, nem qualidade alguma de desordem; todo o ex-

cesso nesta parte deverá ser castigado com o maior rigor. O Capitão do Guarda-costas, ou qualquer dos individuos da sua tripulação que obrigar o Capitão ou equipagem da embarcação que reconhecer, a que lhe contribuão com cousa alguma, ou permittirem se lhes faça extorsão ou violencia, será castigado exemplarmente segundo o caso o pedir, conforme o prevenido no Cap. 15 do tit. 5.°, trat. 6.° das Ordenanças da Armada.

23. Toda a embarcação que navegar a menos de huma legua ou tres milhas maritimas da Costa, e que pelo exame de seus papeis, pela natureza da sua carga, pela mareação, ou por outras razões se fizer suspeita de se empregar no contrabando, será detida, e conduzida ao porto de *Barcelona*, a fim de se tomar mais seguro conhecimento da legitimidade ou illegitimidade do seu commercio; e as que se encontrarem a maior distancia com iguaes indicios, serão cuidadosamente observadas para evitar que consigão o seu intento.

24. Os Capitães dos Barcos Guarda-costas darão frequentes avizos aos Commandantes e partidas de terra de outras embarcações que observem o seu rumo, especialmente das suspeitosas, e de tudo o mais que convier para assegurar as aprehensões em terra dos desembarques de generos, e dos defraudadores, se não se tiverem realizado no mar.

25. No caso de algum Guarda-costas dar caça a outro vaso suspeito, e este se meter em algum dos portos habilitados, poderá não obstante isso ser reconhecido por aquelle, do mesmo modo que se o tivera alcançado antes de tomar porto; devendo neste caso o Capitão de Guarda-costas impetrar o auxilio e assistencia da Authoridade local, concorrendo tambem o Chefe do Resguardo, se o houver, para prevenir toda a violencia e violação do territorio.

26. Quando hum Guarda-costas visitar hum Vaso nacional ou estrangeiro cujos papeis e navegação não ministrem sufficiente causa legal para ser detido, mas que ao mesmo tempo por certos indicios, e por causa da sua carga, infunda suspeita de que leva intenção de fazer algum desembarque clandestino, então o Capitão de Guarda-costas lhe offerecerá comboi até deixar a Costa de *Catalunha*, e lho dará com effeito ainda que não o acceite, até que encontrando-se com o companheiro que o seguir no cruzeiro, lho encarregue para que o continue a acompanhar, e assim de hum a outro por escala, até deixar as aguas do dito districto; a cujo serviço não poderá negar-se nenhum dos respectivos Capitães. Se o Vaso em questão for depois encontrado na Costa de *Catalunha*, isso bastará para o deter e conduzir a *Barcelona*, salvo se visivelmente tivesse sido obrigado pela força do tempo.

27. No reconhecimento dos Vasos nacionaes ou estrangeiros deverão proceder os Capitães Guarda-costas conforme o que para estes casos se acha estabelecido no art. 13 do tit. 5.° trat. 6.° das Ordenanças Geraes da Armada de 1748, e o conteúdo neste Regulamento particular; procurando fazer o mais escrupuloso exame de todos os papeis e documentos para differençar os fingidos dos verdadeiros, especialmente quando houver algum motivo bem fundado de suspeita. O Capitão de Guarda-costas que occultar, rasgar, ou extraviar os documentos de alguma embarcação soffrerá a pena de 10 annos de presidio, por não poder hoje ter lugar a de galés que o dito artigo impõe.

28. O Guarda-costas que encontrar outros Vasos de commercio fundeados ou á véla, e ainda nas mesmas Costas, que navegarem com despachos das Alfandegas para a conducção de generos, com suspeita de suas operações, poderá visitallos, abrir os seus despachos, e confrontar com estes a carga, obrando na fórma que está ordenado no caso de achar fraude ou malversação, ou deixando-os livres para proseguirem a sua viagem, indicando-o no despacho, que entregaráõ fechado ao Capitão ou Mestre, conforme se acha prevenido no art. 158 do cap. VII da Instrucção Geral de Rendas (da Fazenda) de 16 de Abril de 1816.

29. Determinada a detenção de qualquer Vaso mercante, far-se-ha inventario de sua carga e effeitos; pregar-se-hão as escotilhas e se lhes porá sello, ficando seguras de modo que não se possão abrir sem quebrar o sello; recolher-se-hão as chaves dos camarotes e outros lugares, fazendo guardar debaixo de coberta os generos que se acharem, tomando conta do que facilmente se poderia extraviar, conforme o artigo 54 do titulo 5.° tratado 6.° das Ordenanças da Armada, para encarregar o seu cuidado áquelle que se destinar a commandar a preza, a qual se conduzirá ao Porto de *Barcelona*, fazendo entrega de tudo ao Chefe Principal de Rendas, acompanhando auto ou certidão do succedido e as razões por que se procedêra á detenção ou aprezamento. A todo e qualquer individuo que abrir sem licença, seja como for, as escotilhas selladas, arcas, fardos, pipas, sacas, ou despensas em que haja mercadorias e generos, se fará processo como a ladrão, e será condemnado, segundo resultar da culpa, a presidio ou Arsenal, conforme o artigo 28, do titulo 5.°, tratado 6.° das Ordenanças da Armada.

30. Todo o Vaso armado e municiado que se encontrar no mar sem Carta Patente, que authorize devidamente a sua bandeira, será declarado pirata, segundo o artigo 4.° do tit. 5.° trat. 6.° das Ordenanças da Armada, e como tal será julgado pelos Chefes de Marinha conforme as ditas Ordenanças. As de rebeldes incorreráõ em confisco que o mesmo Juizo da Marinha ha de declarar; e aos seus individuos de tripulação, Chefes e outros se applicaráõ as penas impostas no Real Decreto de 14 de Agosto deste anno. Mas relativamente a toda a carregação de effeitos, que no todo ou em parte forem de contrabando, entenderá o Tribunal de Subdelegação de Rendas na declaração e execução do commisso sem se metter nisso a Marinha, assim como tambem o não fará a Real Fazenda no ponto de pirateria e rebellião.

31. Qualquer embarcação mercante que fizer resistencia formal, usando de sua força para subtrahir-se ao reconhecimento dos Barcos Guarda-costas, será conduzida ao porto, conforme o prevenido no artigo 2.° do titulo 5.° tratado 6.° das Ordenanças da Armada; e sendo *Hespanhol* soffrerá a mesma pena applicavel a qualquer outro attentado contra as Authoridades legitimas.

32. Todo o Vaso detido ou aprezado deverá ser comboiado até o Porto de *Barcelona*; porém como se ha de ter cuidado em não deixar em descoberto ponto algum do cruzeiro por mais tempo que o do que se não possa prescindir, o Guarda-costas aprezador, dirigindo-se ao dito destino com a preza, só a irá guardando até encontrar o companheiro que se lhe segue, em cujo ponto este se encarregará de o comboiar, e assim successivamente de huns a outros por escala, segundo o permittirem as occorrencias e pontos em que se fizerem as detenções ou aprezamentos.

33. Em toda a detenção ou aprezamento será obrigado o Capitão do Guarda-costas a dar parte disso immediatamente á Junta directora, acompanhando hum traslado do inventario que tiver formado, e huma certidão do occorrido, com tudo o mais que julgar digno de ser participado. O inventario tambem será assignado pelo Sota-Capitão Escrivão.

34. Em todos os casos em que se deva proceder ao juizo ou declaração dos decommissos, nada terão que fazer os Capitães nem os Officiaes dos Guarda-costas mais que entregar os vasos aprezados com a sua carga e documentos aos Ministros da Real Fazenda, dando-lhes tambem hum auto ou certidão dos motivos por que tiverem procedido á detenção ou aprezamento da embarcação, tambem com a assignatura do segundo Commandante.

35. Os effeitos confiscados ou declarados por perdidos serão avaliados immediatamente pelos Avaliadores, intervindo huma Commissão da Junta directora; e com assistencia da mesma Commissão se deverá proceder á venda delles em basta publica dentro do precizo termo de oito

dias, contados desde o em que a condemnação ou declaração mencionada se possa executar.

36. Os effeitos perdidos (ou confiscados) pertencentes á classe dos que estão por estanque serão entregues á Real Fazenda, e esta abonará ao Estabelecimento de Guarda-costas o que competir, segundo as Reaes determinações que nisso regem.

37. Do liquido que resultar dos commissos *(ou perdimentos por confisco)*, deduzidos os direitos, se destinará huma terça parte a favor da tripulação ou tripulações do Barco ou Barcos aprehensores, e as duas restantes ficarão a beneficio do estabelecimento, em quanto S. M. não mandar o contrario.

38. A parte de commisso que competir ás tripulações dos Barcos Guarda-costas será distribuida immediatamente á proporção das respectivas soldadas desde Capitão a Grumête.

39. Quando concorrer o Resguardo terrestre com o maritimo na aprehensão, a terça parte que competir aos aprehensores se repartirá, a saber: hum terço della ao Resguardo terrestre, e as outras duas ao maritimo, em consideração ao maior numero de individuos deste, que se considera concorrendo para a aprehensão.

40 Quando chegar o caso de fazer a repartição do que competir ao Estabelecimento, ella se fará ás Corporações por conta das quaes se faz o armamento, e á proporção dos respectivos desembolços que cada huma tiver feito. O armamento, petrechos, e munições que os Reaes Armazens devem fornecer não se considerará como desembolço, senão pela parte que se consumir.

41. Os Guarda-costas se sujeitarão exactamente ás ordens de Saude.

42. As penas apontadas neste Regulamento, e de que fazem menção os artigos 22, 27, e 29, conformes em tudo com as Ordenanças da Armada, do anno de 1748 (extendendo-se o castigo exemplar de que trata o dito art. 22 até o de morte, segundo o caso o pedir) serão lidas á tripulação duas vezes ao menos cada semana a fim de constar a todos.

Os artigos do tratado 6.°, titulo 5.° da Ordenança de Matriculas, a que se refere o anterior Regulamento provisorio de Guarda-costas de *Barcelona*, se transcrevem por extenso, *(e nós os omittimos aqui porque só podem ser uteis em Hespanha aos empregados no Resguardo maritimo.)*

Pela Real Junta do Commercio foi matriculado Negociante da Praça de Vianna do Minho *Matheus José dos Santos*, de que se lhe passou Provisão em 13 de Janeiro de 1826.

Publicações Litterarias.

Cartas de Echo e Narciso, dedicadas á Mocidade Academica da Universidade de *Coimbra*, seguidas de differentes peças relativas ao mesmo objecto: por *Antonio Feliciano de Castilho*. Segunda edição, primeira e segunda parte em 1 vol. 12.° (1825) em brochura. Vende-se por 600 réis em *Lisboa* na loja de *Orcel*, defronte dos *Martyres* N. 20, em *Coimbra* na rua das *Fangas* N.° 14, e no *Porto* na da viuva *Emery*.

Annuncios.

» O Professor de Primeiras Letras, que se achava estabelecido na rua *Auréa* N.° 72, mudou-se agora para a travessa de *S. Nicoláo* (vulgo do *Pote das Almas*), e 1.° andar da escada N.° 5, junto á rua *Aurea*, effectuando esta mudança para melhor commodidade dos Discipulos. — Ensina o caracter de letra *Ingleza*, Arithmetica, Orthografia, Grammatica *Portugueza*, e a Historia, principalmente a destes Reinos, e seus Dominios; a Doutrina da nossa Santa Religião; e em fim haverá hum Mestre de Lingua *Franceza*. — Os Discipulos podem, a arbitrio de seus Pais, frequentar unicamente a Aula, ou ficar, quer seja como pensionistas, quer em meia pensão, debaixo das condições *arrezoadas*, que se comunicarão no acto do ajuste. — Ensina por casas particulares, e de noite se acha prompto para as pessoas impossibilitadas de dia. — Aceitão-se gratuitamente Discipulos (até 6 em numero), cujos Pais justificarem a sua indigencia. »

Roga-se aos credores do fallecido *Miguel Setáro*, que apresentem a conta de seus creditos no tempo de dois mezes, na casa onde morou o mesmo fallecido, na rua do *Sacramento* á *Lapa* N.° 60, para os Administradores os conferirem.

Christovão Pinto Barreiros, á vista das Letras falsas que tem girado nesta Praça, com a fingida firma da sua sogra *Viuva da Costa Oliveira*, previne que ninguem desconte Letra ou outro qualquer titulo em que entre firma do mesmo *Barreiros*, sem que seja tratado com elle pessoalmente, pois não tem firmado nada, nem firma senão debaixo do principio indicado, e tudo o mais que apparecer he falso.

Vende-se hum foro pago todos os mezes a razão de 12$ rs. em metal, livre de Decima, de huma azenha e pomar de espinho no sitio da *Verdelha* ao pé de *Loires*, foreiro a *Domingos Lopes Corrêa*: quem o quizer comprar falle com o mercador *Filippe Antonio de Gouvéa*, rua *Augusta*, primeiro quarteirão, indo do *Terreiro do Paço*.

Quem quizer arrendar as Herdades no Termo d'*Elvas*, e *Villa Viçosa*, denominadas *Serra d'Aires*, *Morlaes*, a de *D. João*, *Sosnu* e *Ferrageal*; e no Termo d'*Evora* as Herdades da *Barrucha*, da *Retorta*, de *Val d'Ursa*, e a de *Malveirinha*, tudo pertencente ao vinculo da casa da *Rolliça*, de que he actual Administrador *D. Thomás da Cunha Manoel Henriques de Mello e Castro*, póde comparecer em casa da sua residencia á travessa do *Pombal*, e na de *Santo Antonio* N.° 13, até o dia 20 do presente mez.

Na rua nova de *Jezus* N.° 44, se arrendão por preço muito commodo humas casas com muitas accommodações, grande quintal com muitas parreiras, e poço d'agua nativa, sitas no *Lumiar*, rua do *Alqueidão*.

Sexta feira 3 e Sabbado 4 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, na travessa de *S. Nicoláo* N.° 5, primeiro andar, haverá leilão de trastes de magno, prata, e roupa de toda a qualidade.

Sexta feira 3 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de mobilia de casa, como são, camas, cadeiras, guarda-roupas, mezas de differentes tamanhos e qualidades, sendo huma de jantar para 20 pessoas, toucadores, rolojos, louça e vidros, e alguma roupa de meza, e camas, bem como huma porção de cobre para cozinha etc.

Vende-se hum bom cavallo da raça de *Andaluzia*, o qual se póde vêr a toda a hora do dia, na rua dos *Capellistas* N.° 17, e alli se tratará de preço.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 29. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 3 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Dezembro.*

Geralmente se affirma nesta Capital, que o Capitão Bachá tomára comsigo parte da expedição d'*Alexandria* para se dirigir contra *Missolunghi*, e que este baluarte da *Grecia* brevemente se ha de render. Espera-se o mesmo resultado em *Napoli di Romania*, sempre dilacerada por divisões intestinas. Não obstante, e pondo de parte o exito desta campanha tão funesta para os *Gregos*, a *Porta* acaba de tomar huma medida que dá muito que pensar, e que confirma o boato espalhado, de que ha longo tempo havia aconselhado a *Ibrahim*, que negociasse com os *Gregos* de hum modo vantajoso, a fim de evitar huma catástofre ao Imperio *Ottomano.*

Hussein-Bey, antes Inspector do Arsenal, e *Redieb Effendi*, agente do Vice-Rei do *Egypto*, forão inesperadamente chamados ao Divan, e se lhes encarregou fossem à *Moréa* com o fim de pacificar os *Gregos* por meio de tratados. Estão divididas as opiniões a respeito dos motivos que possão haver para esta condescendencia, que parece impossivel de parte da *Porta*; e todo aquelle que se acha instruido nos negocios politicos firmemente crê, que esta conducta indica, que o Governo se acha nos maiores apuros.

Muitos pensão que a *Porta*, ou receia o perigo de qualquer outro lado, ou que os Embaixadores *Européos* se aproveitárão da reclamação de Mr. *Minsiacky* para usar de outra linguagem mais firme. A insurreição de *Candia* he cousa pouco importante, para que se julgue haver influido nesta determinação, pois a *Porta* costuma fazer pouco caso destas insurreições parciaes.

(Gazeta Universal de Augsburgo, na de Madrid.)

ILHAS JONIAS.

Zante, 1.° *de Dezembro.*

A' vista das ultimas noticias que aqui se recebêrão da *Moréa*, parece, que *Ibrahim Bachá* logo que desembarcou as suas tropas a 5 de Novembro, enviou quatro mil homens para *Tripolitza* para reforçar o Exercito que occupa esta Cidade e os seus contornos: ao mesmo tempo destacou quatro mil homens para *Elida*, cujos habitantes apenas fizerão resistencia alguma.

Esta Provincia soffreo pouco em consequencia dos excessos commettidos alli pela soldadesca *Egypcia*. *Ibrahim Bachá* embarcou na mesma época em *Navarino* com huma Divisão de cinco mil homens, que desembarcárão a 19 nas costas de *Acaya*, e logo passou a *Patrás*, onde se deverá unir com o Corpo que destinou para *Elida.*

Quando *Ibrahim* chegou a *Patrás*, não poude dissimular o seu descontentamento pelo methodo que se havia observado no cerco de *Missolunghi*; immediatamente enviou ordem a *Reschid Bachá* para que se apoderasse da Praça no espaço de oito dias, fazendo-o responsavel com a sua cabeça pela execução das suas ordens, e além disso lhe fez saber, que se os seus esforços para tomar a Cidade erão insufficientes, elle mesmo se encarregaria de lhe dar o assalto.

As cem embarcações que transportárão para *Navarino* a ultima expedição *Egypcia*, ou são *Turcas* ou pertencentes ás Regencias d'*Argel*, *Tunes* e *Tripolí*. Logo que a Esquadra *Egypcia* verificou o desembarque, tornou a dar á vela para *Alexandria*, onde deverá embarcar novas tropas para *Candia.*

Neste momento corre a voz de que os individuos do Governo de *Missolunghi* abandonárão esta Cidade e chegárão a *Corfú*. Tambem se diz que o Governo de *Napoli di Romania* embarcára para *Hydra*; porém que alguns individuos ficárão em *Napoli* a fim de tratarem huma capitulação honrosa.

AUSTRIA.

Vienna, 3 *de Janeiro.*

As ultimas cartas de *Trieste* dizem o seguinte:

» A 26 de Novembro houve em *Patras* huma longa conferencia entre o Capitão Bachá *Ibrahim*, *Reschid-Bachá*, e *Jussuf-Bachá*. O fim desta reunião era arranjar hum novo plano para as operações militares que de ordem do Sultão, se deverão pôr em execução durante o Inverno. Affirma-se que se resolvêra atacar ao mesmo tempo *Missolonghi* e as outras Praças que estão em poder dos *Gregos*. Seguio-se huma renhida questão entre o Capitão-Bachá e *Redshid*, tendo o ultimo declarado, que apezar de todos os seus esforços não ponde conservar os *Albanezes*, por isso que os seus Chefes tinhão affirmado, que não querião fazer a campanha durante o Inverno, mas que se pontoalmente recebessem o seu soldo, se rennirião na Primavera ao Exercito *Ottomano*. *Reschid* declarou além disso, que os movimentos de varios Chefes *Gregos* erão de natureza capaz d'inspirar receio, porque *Karaiskaki* estava senhor da Costa e da margem direita do *Achelóo*, e *Goura* que ultimamente se havia apoderado de *Salona*, marchava para a *Etolia*, para ameaçar o flanco direito do Exercito *Turco*, na *Thessalia*, e interceptar desta sorte a communicação. No fim do Conselho, o Capitão-Bachá recebeo avizo de que *Miaulis* havia recebido reforço de *Hydra*, e que a Esquadra *Grega* tinha livre communicação com a guarnição de *Missolunghi.*

(New Times.)

ITALIA.

Trieste, 26 *de Dezembro.*

Hum Capitão *Austriaco* vindo de *Smyrna* refere, que

achando-se a 12 do corrente nas aguas de *Coron* fôra visitado por huma Esquadra *Grega* composta de humas 40 velas que se dirigia ao Arquipélago. Por huma conferencia que teve com o Capitão de huma das embarcações desta Esquadra soube, que os *Gregos* tinhão lançado quatro Brulotes contra a Esquadra *Turca*, estacionada nas aguas de *Missolunghi*, mas sem effeito algum: e que os *Turcos* igualmente dirigírão outros contra os *Gregos*, igualmente sem resultado.

As ultimas noticias que chegárão por mar annuncião, que o Governo de *Missolunghi* abandonára esta Praça e se retirára para *Hydra*; e que parte dos individuos deste Governo ficára em *Napoli* para tratar de huma Capitulação honrosa. Accrescenta-se que a Esquadra *Grega* se separára para se refugiar nas Ilhas do Arquipélago.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Janeiro.

O *Courier* publíca o seguinte mappa das rendas da Grã-*Bretanha*, sem comprehender a *Irlanda*, nos dois ultimos annos que findárão a 5 de Janeiro:

	1824. Libras esterlinas.	1825. Libras esterlinas.	*Augmento.* Libras esterlinas.	*Diminuição.* Libras esterlinas.
Alfandegas	10:239$739	15:194$254	4:954$515	
Contribuições	25:113$283	19:594$621	. . . . . .	5:588$662
Papel sellado	6:756$096	6:997$233	244$137	
Correios	1:444$000	1:517$000	73$000	
Impostos	4:922$070	4:990$138	68$068	
Receita de varios ramos	340$571	450$573	10$002	
	48:315$759	48:573$819	5:349$723	5:588$662

Donde se collige que ha huma diminuição nas rendas de 1825 de 238$940 libras esterlinas. Por outro mappa se vê que a diminuição das rendas do trimestre que terminou no dia 5 de Janeiro de 1826, comparado com outro igual trimestre que findou em Janeiro de 1825, foi de 1:189$966 libras esterlinas.

O *Courier* accrescenta, que as rendas da *Irlanda* tiverão augmento este anno.

Segundo as noticias que temos, diz o *Times*, cada vez mais nos persuadimos da possibilidade de se concluir hum Tratado de Commercio com a *França* antes que se reuna o Parlamento. Temos fundamento para crer, que as condições do Tratado entre este paiz e o *Brasil*, negociado por *Sir Carlos Stuart*, está tão longe de satisfazer as vistas do Ministerio, que sem vacillar o recuzou. A parte mercantil, e a que tem relação com o trafico da escravatura, são os dois pontos que tem causado maior desagrado. Temos demonstrado em varias occasiões que os principios illustrados em que o Governo de S. M. funda a politica commercial deste Reino, serão sem duvida imitados tarde ou cedo por todas as Nações estrangeiras que quizerem adiantar a sua riqueza e a sua industria, os meios de augmentarem a sua população, e os de se enriquecerem com os productos do trabalho, dirigidos pelos canaes mais vantajosos. Esta inevitavel consequencia he o resultado de huma causa mui simples; e vem a ser que he impossivel remetter qualquer quantidade de mercadorias de hum porto estrangeiro á *Inglaterra*, sem que volte a este mesmo porto o valor equivalente em generos do trabalho *Inglez*; mas se a *Inglaterra* abrir os seus portos ás producções *Francezas*, o Governo da *França* não póde prohibir aos seus subditos que as fornеção, sem os privar de hum meio de fazerem valer o seu trabalho. Por tanto se os *Francezes* fornecem estas producções, he claro que voltará ao seu paiz quer directa quer indirectamente o equivalente inteiro em mercadorias *Inglezas*. Pouco importa á *Inglaterra*, que o Governo *Inglez* permitta ou prohiba introduzir na *França* mercadorias *Inglezas* por tanto tempo como permittia aos *Francezes* levarem as suas á *Inglaterra*, porque he bem certo, que os mesmos *Francezes* importarão no seu paiz as nossas mercadorias quer legal quer fraudulentamente. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem.

Noticias do Mexico.

A seguinte he a proclamação do General *Victoria*, a que hontem alludimos, publicada em consequencia da tomada de *S. João de Ulúa*:

O Presidente dos Estados Unidos do Mexico aos seus Compatriotas.

»Compatriotas: Já fluctua a bandeira da Republica no Castello de *Ulúa*. Com indizivel prazer vos annuncio, que no fim de 304 annos, os estandartes de *Castella* desapparecêrão das nossas Costas!

»Foi o meu primeiro cuidado succedendo pela vossa eleição ao cargo de suprema authoridade declarar com absoluta confiança, fundada no vosso valor, que o obstinado *Ibero* veria reduzidos os seus dominios aos seus antigos limites. Chegou agora esse dia de tanta gloria e de tanta ventura para a nossa Patria.

»*Mexicanos*! Pelo caminho de sangue aberto na Cidade de *Dolores*, vós marchastes a conseguir hum triunfo decisivo. Custou-vos a vida de vossos heroes, o sacrificio de innumeraveis victimas, a ruina e incendio de vossos lares. O Despotismo ficou extincto em hum mar de sangue e de lagrimas!

»*Vera Cruz*, a illustre *Vera Cruz*, coadjuvando a causa nacional, concluio esta obra gloriosa. Alli hum punhado de homens valorosos, lutando com o clima e com a morte, em todas as formas, triunfárão entre as cinzas daquella Cidade. Huma pagina de magoa e de horror ha de eternamente conservar a memoria do povo valoroso que pela sua propria força, e privado de todos os meios de fazer a guerra, zombou dos apertos com que a tyrannia se atreveo a ameaçarnos. *Vera Cruz* adquirio immortal renome, que hade espalhar a sua gloria até os angulos mais remotos da terra. He acredora da gratidão nacional. Eu fui testemunha dos seus inexplicaveis soffrimentos: as mais elevadas Authoridades da Nação os conhecem. *Vera Cruz* póde esperar tudo da sua justiça e do seu apreço.

»Compatriotas! A Providencia do Eterno tem produzido huma ordem de cousas inteiramente nova. Todas as feridas estão cicatrizadas; o ciume e a desconfiança desapparecêrão. Por toda a parte para onde dirigimos nossos olhos só vemos irmãos e amigos. Todas as opiniões, todas as seitas, todos os partidos se reunem á roda da bandeira nacional. O mal fundado temor, e a sedição desesperada não tornarão jámais a perturbar a tranquillidade desta grande familia. Morrêrão as paixões. A União funda os seus direitos sobre interesses communs, sobre principios generosos, e nos vossos nobres sentimentos. Infeliz daquelle que desejasse semear a discordia entre nós — mais infeliz ainda aquelle que tentasse quebrar vossos vinculos fraternaes; a Patria hade vingar os seus aggravos.

»Amigos! O passado pertence ao dominio da Historia. A vós toca assegurardes hum porvir de ventura e prosperidade

de. O tempo he breve; e o *Mexico* pelas vossas mãos será elevado á maior grandeza dos seus destinos. Quem não começa agora a vêr os infinitos progressos do nosso poder, do nosso commercio, e da nossa felicidade?

"O *Mexico*, apresentando huma frente á *Europa*, e a outra á *Asia*, offerece as riquezas do seu *seio virginal* (1) para o mutuo commercio, relações e utilidade do genero humano. O *Mexico*, sahindo do aviltamento da escravidão com a magestade das nações livres, antigas e modernas, desenvolve hum caracter sublime e augusto, que a politica tem sugeitado aos seus calculos, e os Gabinetes ás suas vistas. O Colôsso da *Hespanha*, opprimido pelo seu proprio pezo, cahio por terra; das suas ruinas surgem grandes Nações — o *Mexico* levanta a sua frente; o sentimento da sua dignidade occupa o Mundo (2). Eis, concidadãos, a obra de vossas mãos!

"Amigos! Ao participar-vos esta noticia de indizivel importancia, dou conta á Nação dos meus desvélos e dos meus esforços. Agora que o resultado corresponde aos meus desejos, eu me vanglorío do que tenho feito; e posso congratular-me de que o anno de 1825 se aproxima a hum fim tão ditoso e prospero como o seu principio. Com tudo, a Nação ainda póde colher louros em hum vasto campo se os Gabinetes da *Europa* se conformarem com as luzes do seculo, e amoldarem a sua politica a interesses tão solemnemente sanccionados neste Continente. Cultivaremos as livres relações de paz e amizade com todo o mundo. Esta grande Republica não será menos estimada pela riqueza do seu terreno do que pela equidade e benevolencia dos Cidadãos que a compõem. *Mexicanos!* Aproxima-se huma época de illimitada ventura.

"Gloria, Concidadãos, ao brioso General, que terminou o trabalho de quatro annos pela *conquista* (3) deste Castello hostil. Gloria e honra aos valorosos que alli adquirirão com as suas fadigas, seu sangue, e heroicos soffrimentos, este dia de prazer nacional. A Patria agradecida, devidamente apreciando os seus serviços, os saberá remunerar.

"Concidadãos! Viva a Republica do *Mexico!* (Assignado) *Guadalupe Victoria.* = *Mexico*, 23 de Novembro de 1825.

Havana, 6 *de Dezembro*. Chegou aqui hontem o Brigue de guerra *Mexicano*, *Victoria*, com bandeira parlamentar, trazendo a seu bordo o ultimo Governador de *S. João de Ulúa*, que finalmente capitulou com os *Mexicanos*, achando-se falto de tudo, e as suas tropas na ultima extremidade da doença. *(New Times.)*

Idem, 16.

Litteratura Russiana.

No momento actual tudo quanto he relativo á *Russia* adquire novo interesse em consequencia dos extraordinarios acontecimentos que occorrem naquelle paiz. Anciosamente procuramos avaliar as causas que operão na progressiva civilisação do Povo *Russiano*; e como a *sabedoria constitue o poder*, particularmente desejamos averiguar o seu adiantamento nas Sciencias e na Litteratura.

Os principaes Medicos de *S. Petersburgo* formão huma Sociedade que publica ensaios sobre materias de Medicina em *Allemão*, debaixo do titulo de *Vermischte Abhandlungen aus dem Gebiete der Heilkunde.* Os dois ultimos volumes desta obra, publicados em 1821 e 1823, contém artigos escriptos pelos Doutores *Blum*, *Mulhausen*, *Harder*, *Muller*, *Busch*, *Wolf*, *Rauch*, *Smith*, *Lerche*, *Mulius*, *Weiss*, *Kranigsfeld*, *Mayer*, e *Reman.*

Miguel Maximovich ultimamente tratou da Zoologia em huma obra *Russiana*, intitulada *Glavnia Osnovania* etc., cujo 1.° volume sahio á luz em *Moscow*, em 1824. Esta he a primeira producção original sobre a Zoologia que até ao presente se tem publicado na lingua *Russiana.*

Sobre a Entomologia, o Barão de *Mannerheim*, Membro da Sociedade da Historia Natural em *Moscow*, publicou em *S. Petersburgo*, em 1823, hum tratado em Latim sobre a classe dos insectos, intitulado *Eucnemis.* O author acha-se empregado na administração do Governo civíl da *Finlandia*, porém consagra as suas horas vagas com o mais feliz exito ao estudo da Historia Natural.

Dmitri Perevostchikoff, Lente Substituto na Universidade de *Moscow*, publicou em 1822 *Glavnié Osnovanie* etc. (Primeiros Elementos) de Geometría, no idioma *Russiano.* O mesmo escriptor havia traduzido em 1819 para a lingua *Russiana* o curso de Mathematicas de *Francœur*, e em 1820 huma obra elementar sobre a Arithmetica. A unica producção de merecimento sobre assumptos de Mathematica antes da que publicou Mr. *Perevoztchikoff*, foi hum tratado sobre a Algebra, dado á luz ha 12 annos por Mr. *Plat de Gamelcy*, author de profunda erudição. Tem com tudo havido varias traducções de obras de Mathematica tanto do *Francez* como do *Allemão*; porém o numero de pessoas que na *Russia* cultivão esta sciencia, he pequeno.

A Geografia tem sido hum pouco mais cultivada. Em 1823, publicou-se no idioma *Russiano* em *Moscow*: — *Noveishaia guegraphitchekaia i istoritcheskaia Jsvestia o Kavkazé*, = *Nova noticia geografica e historica sobre o Cáucaso*, por *Semen Bronevsky*, que tendo acompanhado a Embaixada á *Persia* em 1796, residio na *Georgia* des de 1802 até 1804, na qualidade de Director da Chancellaria, debaixo da inspecção do Principe *Tsitsianof.* Mr. *Bronevsky* consultou as obras de todos os authores precedentes pelo que diz respeito á historia tanto natural como civil do *Cáucaso*, e corrigio as observações delles pelas que elle mesmo fez no proprio lugar, de sorte que a sua obra apresenta huma completa descripção estatistica e historica de hum paiz pouco conhecido na *Europa*, e por muitos motivos singularmente interessante. As montanhas, os rios, as producções naturaes do paiz, achão-se descriptos com energia e exactidão; dá-se cabal noticia da população, rendas, e commercio dos habitantes, assim como dos seus costumes, leis, e religião. He notavel o quanto o quadro das suas virtudes e dos seus vicios e outros habitos tanto moraes como fysicos, he simillhante ao dos barbaros que habitavão a *Europa* Septentrional no seculo quarto e quinto.

Ponteschestvié vokrong Sveta etc., obra publicada em *S. Petersburgo* em 1822: contém huma viagem do Capitão *Golovnin* á roda do mundo no Brigue de Guerra *Kamptchaka*, em 1817, 1818, e 1819. Esta viagem já he assaz conhecida pelos leitores *Inglezes.* A obra he dividida em duas partes: a primeira contém a simples narração da viagem com a descripção dos paizes visitados, excluindo o quanto he possivel as expressões technicas; a segunda descreve aquelles objectos, e offerece as observações que são particularmente relativas aos navegantes e a objectos maritimos.

Mr. *Tinkovsky*, pessoa que occupa hum emprego importante na Repartição *Asiatica* do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, publicou, em 1824, o primeiro volume de huma obra intitulada *Ponteschestvié v' Kitai* etc, ou *Viagem á China* pela *Tartaria Mogol.* Este volume contém o jornal do viajante desde a sua partida de *Kiachta* até á sua chegada a *Pekim.* O segundo volume deverá conter a relação da sua residencia na Capital da *China*, e o terceiro deverá dar resumida noticia das occorrencias que tiverão lugar no seu regresso, com

---

(1) Tendo-se-lhe tirado tantos fructos ha 300 annos!!!

(2) Talvez aqui falte a palavra *Novo.*

(3) Conquista? Veja-se abaixo o artigo de 17: a quem pertence a gloria, ao que defende tres annos hum Castello, ou ao que o recebe por capitulação, falto de viveres e de gente que o defenda?

a descripção da *Mongolia*, dos seus habitantes, e da religião de *Buddah* que elles professão. Algum tempo antes, Mr. *Mouravieff* publicou a descripção da *Turkománia* e *Khiva*. O Barão *Meyendorff*, que acompanhou a Embaixada *Russiana* á *Bucharia* em 1820 e 1821, redigio a narração das suas viagens; e ultimamente se annunciou a publicação de outra obra geografica no idioma *Russiano*, comprehendendo a descripção completa dos *Steppes* dos *Kirguises*.

Ha em *Moscow* huma *Sociedade da Historia e Antiguidades da Russia* que encarregou Mr. *Kalaidovitch* da tarefa de publicar a Chronica *Russiana* mais antiga que existe, sendo a que geralmente se denomina a *Chronica de Nestor*, do nome do que a transcreveo. Esta Chronica que tambem se chama a *Chronica de Pouschkin*, e a *Chronica de Souzdale*, foi escripta em 1377, por hum Frade por nome *Lavrenti*, para o Grã-Duque *Constantinovich*. Em 1811 a mencionada Sociedade encarregou o Professor *Timkovsky* da publicação desta obra. O Professor cuidadosamente copiou tudo, e já tinha chegado a fazer imprimir treze folhas, quando a maior parte da impressão com a livraria da Sociedade foi queimada no incendio de *Moscow* em 1811. Mr. *Kalaidovitch* já publicou a copia até o anno da Redempção 1019, e deverá continuar com o resto.

Nicoláo Gretch escreveo huma Historia resumida da Litteratura *Russiana (Opite kratkoi Istoru*, etc.*)* que se publicou no idioma *Russiano* em *S. Petersburgo*, em 1822. O author divide a sua Historia em duas partes, a 1.ª desde o meado do 9.º até o fim do seculo 17.º; a 2.ª até o presente. Esta Obra he dedicada ao Conde *Romanzoff*, illustrado e zeloso protector da litteratura e das artes; já se acha traduzida em lingua *Polaca*, e vai ser traduzida em *Allemão* e *Francez*. O Principe *Tzertelef* se acha occupado em huma obra de igual natureza, de que já se tem inserido alguns extractos em huma publicação periodica *Russiana*.

Entre os Poetas *Russianos* do presente dia, podemos mencionar *Ismailoff* e *Krilof*. Publicou-se em *S. Petersburgo*, no anno 1821, a 4.ª edição das Fabulas *Russianas*, e dos Contos d'*Ismailoff*. O author nasceo em 1779, e começou a escrever cedo. Tem escripto em differentes Jornaes litterarios, e he Presidente da Sociedade dos Amigos da Litteratura, Sciencia, e Artes, em *S. Petersburgo*. As Fabulas de Mr. *Krilof* são bem conhecidas pelas differentes traducções de muitas dellas nos idiomas estrangeiros. Em 1822 publicou-se em *S. Petersburgo* huma Selecta das suas Fabulas, traduzidas em verso *Francez*. Diz-se que Mr. *Krilof* pretende brevemente accrescentar mais hum livro aos seis das suas Fabulas originaes *Russianas*. Mr. *De Saint Maure* inserio na sua *Anthologia Russiana* dez Fabulas de Mr. *Krilof*.

Opite Natchertania etc., he hum ensaio sobre a theoria geral das Bellas Artes publicado em *Moscow* em 1823. He producção de hum mancebo por nome *Ivanan Voitshckavitch*; a sua execução he imperfeita, e só digna de apreço por isso que he a unica obra desta natureza publicada no idioma *Russiano*. Veja-se a obra intitulada *Revue Encyclopedique*. *(New Times.)*

Idem, 17.

A seguinte noticia das circumstancias que derão causa á entrega do Castello de *S. João de Ulúa* dimana de huma origem authentica. Os *Hespanhoes* aprompárão tres Fragatas na *Havana*, a bordo das quaes embarcárão tropas, assim como grande porção de mantimento e munições de guerra, para o ulterior bastecimento do Castello, que por mais de tres annos havia sido defendido por hum punhado de gente, debaixo do commando do General *Coppinger*. A embarcação do Almirante desarvorou na viagem, e vio-se obrigada a voltar ao porto. As outras duas chegárão ao seu destino; mas, em vez de se metterem debaixo das baterias do Castello, onde nada as podia molestar, logo que appareceo hum navio velho *Dinamarquez* de 20 peças, que os *Mexicanos* tinhão esquipado, cobardemente se fizerão ao largo, e assim abandonárão o valoroso *Coppinger* á sua sorte. Achando-se pois privado de auxilio, e a sua gente reduzida a 57 homens, resolveo entregar-se.

O General *Coppinger* he hum *Irlandez* bem apessoado, que tem estado longo tempo ao serviço da *Hespanha*; falla o *Irlandez* não culto, e he hum dos militares mais resolutos que existem. A Cidade de *Vera Cruz* situada debaixo das baterias do Castello, que he prova de bomba, se acha completamente arruinada: todos os edificios estão crivados de ballas, e sendo os tectos chatos, apresentão huma vista lastimosa das alturas: por toda a parte se apresentão cadeiras, mezas, e mobilia quebrada. Quando o navio *Lively* deo á véla, affoutamente se dizia em *Vera Cruz*, que os *Mexicanos* estavão a ponto de aprompttar huma expedição para atacar *Cuba*, cujos habitantes (dizião elles) estão promptos para a revolta.

(Hampshire Telegraph no New Times.)

LISBOA, 2 *de Fevereiro.*

Real Casa Pia.

Decima terceira Extracção dos N.os Premiados para mai de 100$ réis em o dia 1.º de Fevereiro de 1826.

N.º	P.	N.º	P.
9605	200$	11:421	400$
7833	400$		

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: *Compendio de Orações offerecido ás Pessoas Devotas por huma Sociedade de Senhoras Illustres* » A muita e geral estima, *(Continúa o editor)* que este livrinho grangeou em sua primeira edição, foi quem nos excitou os desejos de pretender de novo publicallo em beneficio das pessoas devotas. Para este meio tentámos sollicitar a licença das Senhoras Illustres, a cujo zelo somos verdadeiramente devedores, que pela sua benignidade, não menos empenhadas do que nós em tão proveitoso fim, mui generosamente a concedêrão. Lisongeamo-nos de haver feito hum bom serviço a todos. » Vende-se por 480 rs. na loja de *Carvalho* ao *Pote das Almas*, em todas as lojas de livros de *Lisboa*, *Coimbra*, e *Port*

Annuncios.

O Conde do *Rio-Pardo* mudou-se da sua Casa da r do *Quelhas*, para a que tem na calçada da *Estrella*.

Precisa-se hum criado de meza que tenha uso de ser em copa, e outro que guarde roupa, que penteie e fa a barba; quem quizer estes commodos, falle na rua *Santo Antonio dos Capuchos* N.º 26.

Hoje Sexta feira e ámanhã Sabbado pelas onze horas manhã, na travessa de *S. Nicolão* N.º 5, primeiro anda haverá leilão de trastes de magno, prata, e roupa de t da a qualidade.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 30. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 4 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Resumo do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pertencente ao mez de Janeiro de 1826.

Requerimentos entrados	373
Informações ditas	132
Officios, Contas, e Representações ditas	60
Consultas ditas	85
Consultas resolvidas	108
Decretos	45
Cartas Regias, e Alvarás	11
Avizos expedidos	776
Portarias ditas	66
Requerimentos lançados no Livro da Porta, escuzados, esperados, ou mandados guardar	159

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Esmirna, 8 de Dezembro.

Ibrahim-Bachá sahio de *Modon* a 17 de Novembro para *Missolunghi* com oito mil infantes e mil cavallos. A Esquadra *Ottomana* tambem deo á véla para o mesmo ponto depois de haver tomado a seu bordo oito mil homens de tropas regulares. Deste modo os *Gregos* já por duas vezes se enganárão a respeito das operações do filho do Vice-Rei; porque segundo todos os dados que tinhão, e os avizos que de proposito se tinhão feito circular do *Egypto*, consideravão como certo que a ultima expedição de *Alexandria* atacaria *Hydra*, quando pelo contrario directamente marchou para *Navarino;* estavão tambem persuadidos que desta praça e *Modon* sahirião o Exercito e a Esquadra para *Napoli di Romania.*

Tambem lhes sahio errada esta conjectura, porque toda a expedição de mar e terra foi cahir sobre *Missolunghi.*

Só hum navio do comboi do *Egypto* deixou de chegar á *Moréa.* Separado da Esquadra por hum temporal, foi aprezado nas aguas de *Cerigo* por huns navios *Gregos*, e conduzida a *Napoli.* Forão igualmente conduzidos a esta ultima Cidade cincoenta *Turcos*, surprehendidos na costa de *Salona.*

Escrevem de *Modon*, em data de 4 de Novembro, que a Esquadra *Grega* se havia apresentado diante de *Navarino* no dia 15. Depois de haver feito inuteis tentativas para incendiar com os brulotes as embarcaçoes *Ottomanas*, foi perseguida por cinco Fragatas e alguns Brigues que sahírão deste porto, e vio-se obrigada a ir ancorar em *Cervi*, onde se achava no dia 20 de Novembro bem mal tratada.

O Capitão *Francez*, *Eubreins*, Commandante da Bombarda *Sainte Adelaide*, chegou esta manhã a *Esmirna.* Voltando de *Barut* e de *Chipre* foi encontrada perto de *Castel-Rosse* por hum Brigue *Grego* de 18 peças; e tendo os *Gregos* passado a bordo do navio *Francez*, lhe roubárão tudo quanto tinha, dizendo, que ainda se podia considerar feliz em haver tirado tão bom partido.

Decapitou-se aqui publicamente a semana passada hum *Grego*, que depois de ter abandonado huma familia respeitavel, se foi reunir a quatro facciosos, que se tinhão refugiado nas Ilhas de *Spalmadorea*, e infestavão o Golfo de *Esmirna.*

Apezar de não ter ainda havido hum combate naval propriamente dito, entre o Capitão Bachá e o Almirante *Miaulis*, com tudo os Navios *Gregos* conseguírão algumas vantagens importantes devidas á impericia dos *Turcos*, que se deixárão vencer por huma divisão naval *Grega.* Algumas Corvetas e Brigues *Turcos* forão destruidos, e ficou incendiada huma grande Fragata.

O Capitão-Bachá severamente castigou os Commandantes dos navios de guerra, que não obedecêrão ás ordens que lhes deo para se reunirem promptamente á sua Esquadra.

Miaulis foi reforçado por huma Divisão naval *Grega*, e parece resolvido a aproveitar algum momento favoravel para dar hum ataque geral aos *Turcos* Quer obrigar o Capitão-Bachá a deixar o mar *Jonio*, e a retirar-se para *Navarino*, *Modon*, ou ao *Arquipelago.*

O Almirante *Turco*, pelo contrario, receoso de ficar mal em huma batalha, faz o possivel para a evitar, pois todo o feliz resultado da expedição contra *Missolunghi* depende da sua permanencia nas immediaçoes desta Praça.

Em attenção a isto *Ibrahim-Bachá* fez aproximar o seu Exercito a *Patras*, e tomou disposições para ir á *Etolia* com o fim de atacar *Missolunghi* por terra. O Capitão-Bachá he quem deve transportar as suas tropas á *Grecia* Occidental; mas em quanto *Miaulis* conservar a sua posição, não se poderá verificar o transporte dos *Egypcios*: esperão-se brevemente acontecimentos tão importantes, que decidirão a campanha.

As tropas *Egypcias* tem assolado a *Moréa* na sua marcha de *Navarino* até *Patrás.* *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 11 de Janeiro.

Os periodicos de *Italia* publicão differentes noticias relativas aos estragos, que o mar tem causado nas costas em consequencia dos furacões.

As inundações de varios rios, e principalmente do *Pó*, tem causado muitos desastres nos valles.

Escrevem de *Dresda* que o Grã-Duque reinante de *Saxonia* se acha perigosamente enfermo.

O Rei de *Baviera* definitivamente resolveo confiar a pasta dos Negocios Estrangeiros ao Conde de *Turkein*, que ao mesmo tempo desempenhará o cargo de Ministro da Casa d'ElRei.

O Principe *Gustavo*, filho do antigo Rei de *Suecia*, foi nomeado pelo Imperador d'*Austria*, Tenente Coronel de hum Regimento de Cavallaria dos que estão de guarnição em *Milão*. Este Principe partio de *Carlsruhe* para o seu destino. *(Idem.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 *de Janeiro*.

Commercio do Algodão.

O *Liverpool Albion* dá a seguinte conta do algodão que se importou a *Liverpool*, *Londres*, e *Glasgow*, o anno passado:

	Importado em 1825.	*Em* 1824.	*Mais em* 1825.
A Liverpool	706,319 Sacas.	447,960	258,359
Londres	83,320	64,297	19,023
Glasgow	31,627	28,719	2,908
	821,266	540,976	280,290

Desta conta comparativa se verá que a importação no ultimo anno excede a do precedente em 280,290 sacas. Deste augmento 258,359 forão importadas a *Liverpool*, e só 21,931 aos portos de *Londres* e *Glasgow*. A maior entrada anterior de Algodão no Reino foi no anno de 1823, em que chegou a 668,684 sacas, mas 152,582 menos que o anno passado. O que se achava em ser nos portos a 31 de Dezembro era, comparado com o anno precedente, a saber:

	1825.	1824.	*Mais em* 1825.
Em Liverpool	311,000 S.	121,000	190,000
Londres	97,910	108,800	
Glasgow	7,040	5,510	1,490
	415,850	235,350	191,490

Deste modo a existencia no fim do anno passado excedia o de 1824 — 180$ sacas. — Deste que ha em ser 108,440 sacas são do *Brasil*, ao passo que em 1824 só ficárão em ser 46,190 sacas deste, mostrando assim hum augmento de 62,250 sacas; e 82,710 são de algodão do *Egypto*, contra 15,910 em 1824, sendo hum augmento de 66,800 só nesta qualidade! A quantidade de algodão extrahida dos portos para o consumo interior no anno passado, subio a 564,757 sacas. Isto mostra hum consumo semanal de 10,854 sómente, ao passo que o consumo semanal em 1824 se avaliou em 12,224 sacas. Calculando porém a provavel quantidade do consumo durante o anno, devemos meter em conta o grande abastecimento que o commercio tinha no principio do mesmo anno. Incluindo isto, não duvidamos que o consumo de 1825 igualou, se não excedeo, o consumo do anno precedente.

(New Times.)

LISBOA, 3 *de Fevereiro*.

Terça feira, 31 de Janeiro, se deo á execução, pelo que toca ao Réo *Joaquim Silverio*, a pena de morte, que se lhe impoz pela seguinte Sentença que envolve differentes Réos de roubos e outros crimes, copiada da que se remetteo á Estação competente.

Sentença.

Acordão em Relação, etc. Vistos estes autos, que pelo Acordão folhas 47 forão feitos Summarios aos Réos, *Joaquim Silverio*, trabalhador, solteiro, filho de *Silverio José*, e de *Thomazia do Nascimento*, natural do termo de *Béja*, idade de dezenove annos; *João Silverio*, carreiro, irmão do mesmo, casado com *Margarida Angelica*, idade de trinta annos; *Manoel Antonio Bahia*, almocreve, solteiro, filho de *Francisco dos Santos*, e de *Maria Joanna*, natural de *Lagos*, idade de vinte cinco annos; *Manoel Penedo Moreno*, ferrador, casado com *Marianna Victoria*, filho de *Antonio Moureno*, e de *Maria Peneda*, natural da Villa de *Alvito*, idade de cincoenta e cinco annos; *João Leal da Gama*, por alcunha o *Casqueiro*, casado com *Marianna de Oliveira*, filho de *José Rodrigues Leal*, e de *Maria de Jesus*, natural da Cidade de *Tavira*, idade de cincoenta annos; *Miguel Gonçalves*, moleiro, casado com *Barbara Maria*, filho de *José Lourenço*, e de *Ignez Maria*, natural do termo de *São Thiago de Cacem*, idade de quarenta annos; *Francisco José*, trabalhador, casado com *Barbara Guerreiro*, filho de *João Guerreiro*, e de *Eufrazia Maria*, natural do termo da Villa de *Castro Verde*; *Ignacio José Leão*, trabalhador, viuvo de *Victoria do Rosario*, filho de *João Leão*, e de *Gertrudes Jacinta*, natural da Villa de *Cuba*, idade de trinta e quatro annos; *André Gomes*, tendeiro, casado com *Maria Ignez*, filho de outro, e de *Monica Peres*, natural da *Hespanha*, idade de vinte e tres annos; *José Ferreira*, almocreve, casado com *Maria Joaquina*, filho de *José Ferreira*, e de *Rosa da Conceição*, da Villa de *Cuba*, idade de quarenta e quatro annos; *Domingos Rodrigues*, moleiro, casado com *Felicia da Encarnação*, filho de *José Rodrigues*, e de *Anna Maria*, natural de *Castro Verde*, idade de vinte e quatro annos; devassas, e mais appensos; perguntas judiciaes; allegações de facto e direito offerecidas pelos Advogados que os defendêrão, e Curador aos menores nomeado:

Mostra-se que tendo sido perpetrados por salteadores reunidos em quadrilhas na Provincia do *Alem-téjo* pelas estradas, e habitações dos Montes em o mez de Fevereiro, e seguintes do anno de 1824, varios roubos, entre os quaes forão mais notaveis o que praticárão tres salteadores no dia 12 de Fevereiro no sitio da herdade do *Zambujal*, roubando, e deixando cravados de facadas ao Capitão Mór da Villa de Ruiva, *Francisco de Cabo Tição*, *Pedro José Limpo Toscano*, e *José Ponce Hespanhol*; o que executárão tambem tres salteadores accommettendo no dia seguinte varios almocreves, que se dirigião com suas cargas para a Villa de *Alcacer*, roubando-os, e matando hum a tiro no sitio do *Val de Arrebentão*, antes da *Panasqueira*; o roubo feito no Monte chamado do *Neves*, termo de *Castro Verde*, ao lavrador *Manoel Guerreiro*, no dia 31 de Agosto, amarrando os salteadores a familia do roubado, e levando-lhe 300$000 réis em dinheiro, que havia recebido de huma herança poucos dias antes, além das joias, peças de ouro, e prata; o roubo do Monte de *Ignacio Mestre* em o dia 9 de Maio, levando-lhe os ladrões não só o dinheiro, e peças de valor que achárão, mas até os apparelhos das suas bestas para apparelharem as que elles já levavão furtadas, cobertões, mantas, e fato; o roubo finalmente das fazendas, e pannos de linho de *Manoel Gomes de Evora*, conduzidos pelos carreteiros da feira de *Garvão*; além do furto de varias cavalgaduras, que constão dos appensos: e procedendo-se pelos Magistrados territoriaes ás diligencias pelas Leis recommendadas em delictos taes, que não só atacão os particulares, mas perturbão a ordem e segurança publica, ficárão pronunciados os Réos em as differentes devassas, e Summarios appensos, já como perpetradores, já como receptadores, ou participantes daquelles diversos delictos.

Quanto aos Réos *Joaquim Silverio*, e *Manoel Anto-*

nio Bahia, mostra-se serem elles, que juntos com hum terceiro socio *Manoel José*, por alcunha o *Rico*, hoje fallecido na Cadêa, todos armados, e bem montados assaltárão, e roubárão os Almocreves no dia 13 de Fevereiro de 1824, junto á *Panasqueira*; em cuja occasião succedendo que *Antonio Seno* hum dos aggredidos, tivesse atirado com alguns cruzados novos para o mato, a fim de os salvar da pilhagem, e voltando a buscar o dito dinheiro, quando julgava os ladrões já em distancia, estes que observavão de hum Outeiro, corrêrão sobre elle, e não se contentando em lhe extorquir aquelle dinheiro, deliberou o primeiro Réo *Joaquim Silverio* matallo, chegando a sua barbaridade a dizer-lhe que escolhesse, se queria morrer a facadas, ou a tiro; e não obstante as supplicas, e gemidos daquelle desgraçado, e os rogos do segundo Réo, que tambem lhe dizia o não matasse, lhe disparou hum tiro na cabeça, de cujos estragos cahio logo morto por terra como se verifica pelo exame de corpo de delicto da devassa respectiva; dizendo aos companheiros deste = que era para exemplo, e para não tornarem a esconder dinheiro =; e supposto na devassa do appenso = A = constando sómente a certeza do delicto, senão liquidasse a certeza dos delinquentes, por ignorarem os Almocreves os seus nomes, esta se veio a verificar pelo reconhecimento f. 25 do mesmo appenso, em que sendo apresentados aos Almocreves pelo Juiz de Fóra de *Evora* os presos que se achavão na Cadêa, apenas aquelles avistárão entre estes ao Réo *Joaquim Silverio*, gritárão todos a huma voz, que aquelle era o ladrão que os havia roubado, e assassinado o seu companheiro, o que affirmárão com juramento, asseverando que elle ainda estava com o proprio colete, e mais roupa qne tinha, quando fez a morte, e roubo: assim como tambem foi reconhecido o co-Réo *Manoel Antonio Bahia* no auto a f. 10 do appenso = F = achando-se plenamente provados estes crimes pelo juramento das testemunhas presenciaes do Summario f. 27, do mesmo appenso = A = concordes, e uniformes nos seus depoimentos.

Prova-se igualmente pelo Summario appenso = E = que estes mesmos Réos com o mencionado terceiro socio forão os que roubárão, e maltratárão ao Capitão Mór da Villa de *Ruiva*, *Francisco do Cabo Tição*, a *Pedro José Limpo Toscano*, e *José Ponce*, que se achavão todos juntos na herdade do dito *Toscano*; mostrando ainda ahi o primeiro Réo *Joaquim Silverio* o seu caracter sanguinario, porque depois de lhe entregarem quanto dinheiro tinhão, passou a prender-lhe os braços com cordas, puxou huma faca, e sem motivo algum, mas só por pura malevolencia, deo em todos tres repetidas facadas, atravessando com huma o braço do *Toscano* de parte a parte, e retorcendo a faca depois de a cravar profundamente na coxa do Capitão Mór, para o deixar assignalado, segundo elle dizia; como tudo se verifica pelas declarações juradas dos proprios roubados a f. 15, pelo juramento, e acareação de tres trabalhadores, que andavão nos montados do *Toscano*, appenso = F = a f. 14, concorde tudo com os exames de corpo de delicto a f. 5, e f. 6 da devassa, appenso = U = e com as testemunhas desta mesma devassa, algumas das quaes ainda forão no seguimento dos salteadores para ver se os prendião.

São estes Réos ainda socios no furto de hum Cavallo, e duas Eguas roubados ao Coronel de Milicias da Cidade de *Evora*, *Francisco José Machado*, e *Pascoal da Costa Guimarães*, na noite do dia 27 de Fevereiro do mesmo anno de 1824, que faz o objecto da devassa, appenso = AA = com as quaes bestas sendo surprehendidos, póde evadir-se o segundo Réo, ficando prezo o primeiro, *Joaquim Silverio*, em cujo acto lhe foi achada huma clavina, e huma cartuxeira com sete cartuxos embalados, como consta do auto f. 4 do appenso = X =. Além destes delictos são ambos os Réos implicados mais em outros furtos, e geralmente reputados por homens de má nota, e ladrões, nos Summarios, appenso = C = e appenso = E =.

Tendo o Réo *Manoel Antonio Bahia* de particular, além dos delictos perpetrados na sociedade do salteador homicida, o roubo feito no *Monte do Neves*, ao lavrador *Manoel Guerreiro*; assim como tambem o roubo de *Ignacio Mestre*, em que o mesmo *Bahia*, e outros socios, que fazião o numero de sete, assaltárão o seu Monte, e o roubárão; e o das fazendas de *Manoel Gomes* na vinda da feira, como se prova pelo mencionado Summario appenso = C = a f. 7, e f. 10, e se confirma pela confissão dos co-Réos nas acareações, e perguntas, appenso = D =. Accresce a este Réo a sentença de cinco annos de degredo para *Castro Marim*, por crime de furto, que ainda não cumprio, segundo mostra a folha corrida, a f. 118.

Quanto ao Réo *Manoel Penedo Moreno*, além da má nota, e fama de ladrão resultante do Summario, appenso = C =, e se mostrar pela declaração dos co-Réos, a f. 80 do appenso = D = que elle tivera parte no roubo dos pannos de *Manoel Gomes*, elle se acha culpado singularmente no Summario appenso = H = havendo alli grandes indicios de ter feito hum furto na herdade dos *Assentes*, que faz o objecto do mesmo Summario, jurando todas as testemunhas geralmente, qué elle tem continuado no mesmo modo de vida pelo qual já mereceo, em razão de outros roubos, ser condemnado em cinco annos para *Angola*, que não chegou a cumprir por ser perdoado no *Rio de Janeiro*, como tudo consta do appenso = G = a f. 74.

Os Réos *João Leal da Gama*, por apellido o *Casqueiro*, *Miguel Gonçalves Moleiro*, e *Francisco José do Monte do Serro*, pronunciados no Summario appenso = C = são comprehendidos no roubo do *Monte do Neves* feito a *Manoel Guerreiro*, e em outro do *Zambujal*, sobre o que, além das testemunhas terceira e quinta do Summario, e primeira das referidas, que jurão circumstanciadamente a respeito destes delictos, estando o *Casqueiro* confesso relativamente ao primeiro nas perguntas f. 13 verso do appenso = D = depõem todas as mais testemunhas de publicidade, confessando tambem o co-Réo *Francisco José* nas suas respostas a f. 47 v., terem elles entrado no dito roubo do *Zambujal*, levando farinha, dinheiro, e outros effeitos.

Quanto aos Réos *João Silverio*, e *André Gomes*, todos comprehendidos no roubo das fazendas de *Manoel Gomes*, conduzidos da feira do *Garvão*, os declarão por socios nas perguntas, appenso = D =, depondo em particular as testemunhas do Summario appenso = I = sobre a péssima conducta do Réo *João Silverio*, o que tambem se confirma pelos insultos feitos ao Juiz de Fóra da Cidade de *Béja* no acto de lhe fazer perguntas, e consta do appenso = L.

Os Réos *José Ferreira*, e *Ignacio José* são culpados como receptadores, por haverem recolhido em sua casa parte das fazendas furtadas aos Carreteiros de *Manoel Gomes*, segundo a declaração dos co-Réos, e que elles confessão, ainda que o primeiro queira remover de si a imputação figurando-se violentado, e o segundo dizendo-se moço do mesmo, quando dos Autos consta a cumplicidade de hum e outro.

O Réo *Domingos Rodrigues*, finalmente pronunciado no Summario appenso = C = como culpado no já mencionado furto feito no mesmo sitio do *Zambujal*, onde tambem se praticou, mas em diverso dia, o roubo, e ferimentos de *Toscano*, e Capitão Mór de *Ruiva*; supposto não houvésse contra elle outra prova mais do que indiciaria, elle veio a confessar com tudo a f. 48, ter concorrido por inducção dos socios naquelle furto, levando tres saccos de farinha, quatro lençóes, e meia moeda em dinheiro.

Achando-se conseguintemente todos os Réos convencidos, o primeiro *Joaquim Silverio* de haver perpetrado entre outros crimes hum dos mais graves, a que o particular póde arrostar-se na Sociedade Civil, tirando a vida ao seu similhante de proposito e animo deliberado, acom-

panhado esse crime de circumstancias que o tornão atrocissimo; o segundo de ter associado aquelle em todos os latrocinios, bem que a sua perversidade o não levasse ainda a salpicar de sangue humano os seus roubos numerosos; não podendo aproveitar a estes dois Réos a tenaz e absoluta negativa das suas respostas na presença das indicadas provas, nem ao primeiro a sua menoridade, que o Direito não attende em crimes de tanta gravidade e malicia: e comprehendidos os mais nos outros roubos mencionados, e demonstrada a sua incorregibilidade pela reincidencia nos delictos, e consociação com os malfeitores:

Pelo que tudo, e o mais dos autos condemnão o Réo *Joaquim Silverio* a que com baraço e pregão seja conduzido ao lugar da forca, onde morrerá morte natural para sempre, sendo-lhe depois decepada a cabeça, e levada ao sitio da *Panasqueira*, onde perpetrou o roubo e assassinio, e pósta n'hum páo alto até que o tempo a consuma: e mais o condemnão em 200$ rs. para os herdeiros do morto *Antonio Senno*, e 100$ rs. para as despezas da Relação; e que esta Sentença seja lida nos Auditorios das Villas de *Ferreira*, e *Alvito*, e da Cidade de *Evora* em publica Audiencia, affixando-se depois nos Pelourinhos das mesmas Villas e Cidade, remettendo-se certidão a esta Commissão para se juntar aos autos. — Ao Réo *Manoel Antonio Bahia* sómente a que com baraço e pregão acompanhe o Réo *Joaquim Silverio*, assistindo á sua execução, depois do que dará tres voltas em redor da forca, indo degradado por toda a vida para hum presidio d'*Africa*, com pena de morte se cá voltar, e em 100$ rs. para as ditas despezas: aos Réos *Manoel Penedo Moreno*, *João Leal da Gama*, *Miguel Gonçalves Maleiro*, e *Francisco José do Monte do Serro*, em dez annos cada hum para *Angola*, e 50$ rs. tambem cada hum para as mesmas despezas: aos Réos *João Silverio*, *André Gomes*, *José Ferreira*, *Ignacio José*, e *Domingos Rodrigues* em cinco annos para *Cabo Verde*, e 20$ rs. cada hum para as despezas; e a todos nas custas dos autos. *Lisboa*, aos 28 de Janeiro de 1826. = *Mello* = *Silva Belfort* = *Casal Ribeiro* = *Costa* = *Maia* = *Castro* = *Moura* = *Cabral* = Doutor *Freire*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

De *Villa do Conde* sahirá para *Cabo-Verde* a 12 do corrente, o Berg. *Quatro Amigos*, Cap. *Domingos Peres Castello*. (As cartas de *Lisboa* serão aqui lançadas no Correio até ás 5 horas da tarde do dia 8).

Lotaria da Casa Pia.

Decima Quarta Extracção dos N.os Premiados para mais de 100$ réis em o dia 3 de Fevereiro de 1826.

N.° 4058 P. 100$ N.° 6582 P. 200$

Cambios da Praça de Lisboa, em 3 de Fevereiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42 ⅛	
Genova - - - - - - - - - -	862	
Hamburgo - - - - - - - - -	37 ⅛	
Londres - - - - - - - - - -	52 ⅛	
Paris - - - - - - - - - - -	545	545

Publicações Litterarias.

Acha-se á venda no *Porto*, na loja da Viuva *Emery*, (rua das *Flores* no *Porto*) a traducção da Obra de partos de *J. L. Baudelocque*; edição mais correcta, e apurada, com 35 estampas finissimas; preço 960 réis metal em brochura. Traduzida por *A. F. Braga*, Cirurgião na Cidade do *Porto*.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha precisa comprar aduela sortida, taboado de casquinha, e dito da terra, e barrotes de 20 palmos. Todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos compareção perante o dito Conselho, em o dia Quinta feira 9 do corrente mez de Fevereiro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

No dia 9 do corrente mez, ao meio dia, na Casa da Praça do Commercio se ha de proceder na arrematação de huma porção de vinho e azeite produzido na quinta da *Pataca*, no termo da Villa da *Arruda*, pertencente á massa fallida de *Manoel Caetano Soares de Araujo*.

No dia 9 do corrente pelas 9 horas da manhã, em casa do Desembargador *José Freire Gameiro*, Juiz dos Orfãos do Termo, na rua direita dos *Anjos* N.° 321, se ha de arrematar huma Propriedade de casas com quintal sitas na rua *Velha* em *Alcantara* N.° 92 e 93, avaliadas em 720$000 rs. Laudemio de quarentena, e foreiras ao Senado em 4$057 rs.

Quem tiver huma pequena quinta com seu jardim e casa, nos suburbios de *Lisboa*, em distancia de huma até duas leguas, que queira vender, ou aforar perpetuamente, deixe o seu nome e morada na loja da Gazeta, que por aviso seu o comprador o procurará para tratar sobre os ajustes desses arranjamentos.

Vendem-se humas casas com quintal, na rua dos *Cardaes de Jesus* N. 13, e 14: quem as pretender se pode dirigir á rua das *Barroca* N. 91, 1.° andar.

Quem quizer tomar de trespasse huma loja de Bebidas defronte da porta do carro do *Collegio dos Nobres*, falle com o dono na rua do *Principe* ao *Passeio* N.° 1.

Theatro do Salitre. — Hoje 4, em beneficio, se representa a Comedia, a 1.ª parte de *José II*; baile *Hespanhol*; e se ha de seguir hum curioso *Malabar* a fazer os jogos de pratos, bollas, e de facas, e equilibrio do pião, e mais varios manejos; e juntamente promette introduzir na garganta tres espadas de vinte pollegadas, e se ha de seguir huma peça magica em hum acto só.

Theatro do Bairro Alto. — Hoje Sabbado, em beneficio de *João Antonio Pazo*, representar-se-ha a Comedia a *Mogigata*; haverá o Bolero dançado por *Jeronyma Espinoza*, e o habil bailarino *José Sarrate*; Tonadilha, e Farça.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 6 até 12 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	44 réis
Em metal - - - - - - - - - - - - -	41 réis
Canada de Azeite - - - - - - - - -	345 réis

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 31. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 6 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 13 de Fevereiro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Villa Nova da Rainha*, na Comarca de *Alemquer*: de *Villa Ruiva*, na Provedoria de *Béja*; das Villas de *Abreiro*, e *Cortiços*, na Provedoria de *Moncorvo*, da Freguezia de *Guisande*, na Provedoria de *Aveiro*; e huma das da Villa de *Santarém*; cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Alemquer* quanto á primeira, e os Provedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 30 de Janeiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida.* »

Erario Regio.

Nos dias 8 e 9 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado, da Folha do Subsidio Litterario.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 1.° *de Janeiro.*

Estão-se actualmente construindo nos Arsenaes de *Amsterdam* 15 embarcações, 10 das quaes são de tres mastros, dois brigues, e tres barcos de vapor.

Estão-se fazendo novas levas de gente em todo o *Egypto*, a fim de substituir as tropas que o Vice-Rei envia contra os inimigos do Grã-Senhor: alistão-se todos os que estão em estado de pegar em armas. Continuamente se lhes ensina nos quarteis as manobras *Européas*, para as quaes mostrão tal aptidão, que em breve executão qualquer movimento com huma exactidão tão extraordinaria, que os mesmos que os instruem se admirão. O Bachá quer ter em pé hum Exercito de doze mil homens bem disciplinados, e aptos para a guerra, no caso de necessidade. As expedições que atégora tem sahido para a *Moréa*, *Candia*, e *Chypre* formão hum total de 24$ homens.

João Leonardo Hisleben se achava tolhido de todos os seus membros: depois de haver experimentado varios remedios inutilmente tanto elle como sua mulher chegárão a imaginar, que esta enfermidade procedia de malefício, ou por propria convicção, ou porque algum charlatão lho houvesse persuadido. Para desfazer pois o encantamento e fazer com que elle recahisse sobre o seu author, a nossa nova *Canope* procurou bofes de boi, e os pôz sobre hum fogareiro, onde se achava carvão accezo: fechou-se depois no seu quarto com seu marido, assou os bofes do boi, picou-os com alfinetes, julgando que deste modo obrigaria o author do encantamento a vir-lhes pedir perdão, e restituir a saude a seu marido. Já tinha cravado 400 alfinetes nos bofes de boi, quando acudírão muitas pessoas a arrombar a porta do quarto, por causa do fetido insupportavel que exhaluva: a mulher e o marido forão achados privados da respiração, e havião cessado de existir.

Idem, 6.

O Conde de *S. Priest* passará para *S. Petersburgo* na qualidade de Enviado Extraordinario para cumprimentar o novo Imperador da *Russia*.

No primeiro dia de Janeiro o Principe de *Orange* devia partir de *Haya* para *Petersburgo*. S. A. R. será acompanhado pelo seu Secretario o Tenente Coronel Conde de *Limburg Stirum*. Affirma-se que este Principe passará por *Bruxellas*. No dia 4 publicárão-se humas doze bancarrotas entre os especuladores da Bolça nas quaes se conta a de Mr. *Cantor* pela quantia de 800$ francos.

Lê-se em hum Periodico da *Belgica* que chegárão a *Bruxellas* alguns individuos da Commissão *Grega* de *Paris*, e que tiverão conferencias com hum celebre Official de Marinha estrangeiro que se acha nesta Cidade (*Lord Cochrane.*)

Inundárão-se as planicies de *Marengo* até ás portas de *Alexandria*: a parte da ponte que ainda existia, ficou destruida pelas aguas. SS. MM. o Rei e a Rainha de *Sardenha* que devião voltar de *Genova* a *Turim*, suspendêrão a sua partida.

Os Periodicos *Inglezes* considerão a crize actual como a mais perigosa que a *Inglaterra* jámais experimentou. Não obstante se se consultar a Historia veremos, que no reinado de *Jorge I*, a formação da Companhia do mar do Sul tambem foi causa de grandes e repetidas desgraças. Nós nos contentaremos em citar a seguinte passagem, extrahida da *Historia da navegação e do poder maritimo da Grã-Bretanha por Frederico Harvey*: » Huma porção consideravel de familias experimentou perdas irreparaveis; os principaes negociantes fizerão bancarrota; familias opulentas que tinhão vivido na maior grandeza ficárão reduzidas á mendicidade e até muitas dellas, que não podião soffrer esta penosa situação, forão occultar a sua miseria nos angulos mais remotos da terra. Outros pelo contrario

começárão a viver com o maior fasto e dissolução; e esta especie de luxo foi o golpe mais pernicioso para os principios sãos, os unicos que são capazes d'assegurar a prosperidade de huma nação.»

A necessidade de assegurar a percepção dos direitos de entrada estabelecidos em beneficio da Cidade de *París*, exigem que todas as mercadorias que alli entrão sejão visitadas e registadas. Até agora tinha-se feito isto nas barreiras ou portos da Cidade, e sempre se tomárão todas as precauções possiveis huma vez que o local o permittia: porém a precipitação e o pouco cuidado com que os carreiros ou conductores tornavão a enfardar as mercadorias, e muitas vezes o máo tempo, causavão a sua perda ou avaría. O interesse dos commerciantes e até dos mesmos que cobrão os impostos, reclamava o estabelecimento de huma repartição onde as mercadorias se podessem vizitar sem risco d'avaría, e na presença das partes interessadas na sua conservação. A Camara Municipal de *París*, segundo a proposta do Conde de *Chabrol*, Prefeito do Departamento do *Sena*, acaba de decidir que se estabeleça esta Repartição: o que mereceo a approvação de S. M. cujo Real animo está sempre disposto a admittir favoravelmente todas as medidas capazes de fomentar a prosperidade do Commercio.

O Decreto publicado a 26 de Dezembro ultimo, pelo qual S. M. approva o dito estabelecimento contém, entre outras, as seguintes disposições:

1.° Desde o 1.° de Janeiro de 1826 todos os objectos de direitos que vierem a *París*, ficão dispensados do registo nas barreiras, todas as vezes que assim o peção os Proprietarios, Empregados, ou Conductores, porém serão conduzidos debaixo do sello e escolta á Repartição central do registo. Alli serão visitados a coberto, e na presença dos proprietarios quando vierem com destino a *París*, ou se conservarão em deposito, e sem se registarem quando houverem de sahir para as Provincias.

2.° Não se admittirão na Repartição Central os artigos sugeitos a impostos, senão quando vierem em pequena quantidade ou volume dentro das cargas ou fardos, que contiverem generos livres de direitos.

3.° A permanencia dos objectos depositados na repartição central, qualquer que for o seu destino, não poderá exceder a hum anno.

4.° Por cada sêllo não se receberá mais de 15 centimos.

Por direito de armazenagem pagar-se-ha por cada fardo 50 centimos mensaes.»

Deste modo conseguio o Commercio mais do que esperava: não desejava mais do que hum local coberto, onde as mercadorias podessem ser visitadas, e novamente carregadas sem risco algum de alteração ou avaría. Além disso gozará direito de *guia* e *deposito* em *París;* e para disfructar estes beneficios não terá que fazer tantos gastos como occorrião até agora.

Idem, 8.

A Fragata *Franceza Thetis*, de 44 peças, levando 300 homens a seu bordo, e a Corveta *Esperança*, de 20 peças, com 150 homens, chegárão a *Sydney (Nova Galles do Sul)* a 30 de Junho passado. Parece que estes navios sahírão de *França* com o objecto de fazerem huma viagem de descobrimento.

Fundou-se em *Lyão* huma Sociedade para o adiantamento das invenções uteis, e dos novos descobrimentos com o titulo de *União dos Fabricantes*. Já consta de 40 dos principaes fabricantes de *Lyão*, que elegêrão para Presidente Mr. *Pavy*.

S. M. ElRei das *Duas Sicilias* dignou-se ordenar no Conselho de Estado de 11 de Dezembro, que pelo espaço de 8 dias se faça pública exposição dos productos da industria *Napolitana*, desde 19 de Agosto, dia de annos do Monarca.

S. M. a Rainha Viuva de *Sardenha* e suas filhas chegárão a *Roma* de *Genova*, e acceitando a offerta que lhes fez S. S. se alojárão no Palacio Quirinal.

O Principe de *Wurtemberg*, que tem tres annos de idade, esteve gravemente enfermo; porém hoje em dia já se acha inteiramente restabelecido.

O *Garona* cresceo consideravelmente pelas chuvas e pela neve derretida nas montanhas. No dia 24 sahio do seu leito, e inundou as suas margens de sorte, que se não vê baixar pelo rio se não madeiras, vigas, e arvores arrebatadas pela rapidez da sua corrente. As aguas vão gradualmente subindo, e ameação submergir os edificios immediatos. Ficou interceptada a communicação da estrada entre *Bordeos* e *Tolosa*, e o Correio de *Montalban* não pôde chegar a *Agen*. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 14.

Affirmão que a causa que retardara os Correios de *S. Petersburgo*, fora a impossibilidade de passarem o *Vistula*: a ponte de barcos que alli havia foi destruida, e o rio ainda se não acha capaz para admittir segura passagem por cima do gêlo. Cartas de 21 de Dezembro escriptas nas margens da *Bessarabia*, annuncião haver-se alli espalhado o boato da proxima chegada de *Constantino*, o que prova que naquella parte da *Russia*, e naquelle tempo, ainda ignoravão o facto daquelle Principe haver duas vezes abdicado a Coroa.

Tem havido algumas mudanças notaveis nos Agentes Diplomaticos de *Austria*: o Principe *Esterhazy*, que devia deixar a Embaixada em *Londres* pela de *París*, deverá permanecer na primeira Capital; o Conde de *Apponye*, nomeado Embaixador para *Londres*, vai com o mesmo emprego para *París;* o Conde *Rodolfo de Lutzow* passa de *Turim* para *Roma;* fica substituido em *Turim* pelo Conde de *Pilsach;* o Barão de *Kriegelstein* esta nomeado Ministro Plenipotenciario para a *Suissa*. *(Quotidianna no New Times.)*

Idem, 16.

O *Monitor* contém o seguinte:

» Estamos authorizados para desmentir formalmente as noticias dadas por alguns periodicos, de que se retardaria a época da abertura da Sessão. Esta se verificará a 31 do corrente, dia designado por S. M.

A Regencia de *Bruxellas* mandou distribuir cem mil libras de carvão entre os pobres em quanto durar a estação rigorosa do presente Inverno. *(Idem.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 *de Dezembro*.

Convenção ajustada entre o Excellentissimo Senhor *Carlos Turner*, Cavalleiro da noblissima Ordem Militar do Banho, e da Ordem Turca da Meia-Lua, Capitão General e Governador da Clonia de *Serra Leoa* e suas dependencias, fortes, e estabelecimentos sobre o Rio *Gambia*, *Cabo-Corso*, *Alcara*, forte na *Costa da Mina*, Ilhas de *Loss*, Ilhas, territorios, e feitorias do dominio de S. M. na Costa occidental d'*Africa* desde o Grão 20.° de Latitude Norte até á mesma Latitude Sul; Commandante General, Juiz ecclesiastico na Costa Occidental d'*Africa* etc. etc., em nome de S. M. Britannica, etc. etc.

E *Banka*, Rei de *Sherbro*, em nome dos Reis seus tributarios, Chefes, e Capitães, *Kong-Cuba*, Principe de *Sherbro (Cherbro); Sumana*, Rei de *Bendoo (Bendú); Ta Bompay*, Rei de *Bullom (Bulão); Soloccoo*, Rei de *Bagroo (Bagrú); Suwarow*, Rei de *Char; Kenefarree*, Governador da Ilha *Sherbro; Vill-Adoo*, Governador de *Jenkins*, e *Ya-Comba*, Rainha de *Ya-Comba*, por seus repesentantes authorizados e proximos parentes,

Thomás Caulker Governador de *Bompay*; e *Jorge Caulker*, Governador de *Jasso*, e das Ilhas *Plantain*, por si mesmos e seus Reis tributarios, Governadores, Capitães e Povos.

Attendendo a que huma guerra civil e assoladora tem reinado com furor por espaço de alguns annos entre certas tribus da nação *Kussoos (Kussús)*, e os habitantes das Comarcas limitrofes de *Sherbro Bullom*, e que as ditas tribus tem conquistado e arruinado, e cujos moradores indefensos tem sido cruelmente assassinados e vendidos como escravos; e attendendo a que as referidas tribus de *Kussoo* tem comettido já actos hostís contra a nação de *Sherbro Bullom*; que tem invadido e assolado parte do territorio pertencente aos mencionados *Banka*, Rei de *Sherbro*, e *Ya-Comba*, Rainha de *Ya-Comba*, seus alliados, Reis tributarios, Governadores, e Capitães, e que tem manifestado tal espirito de dominação, que já não fica duvida de que o seu fim he invadir os ditos territorios, para exterminar com o ferro os actuaes possuidores do paiz, ou vendellos como escravos: por este motivo, intimamente convencidos de seus designios, os ditos *Banka*, e *Ya-Comba*, seus alliados, Reis tributarios, Governadores, e Capitães, tem resolvido de commum accordo, e de sua espontanea e livre vontade, pôrem-se elles e seus territorios debaixo da protecção de S. Ex.ª o Governador Geral de *Serra-Leoa*, e do Governo Britannico, como o meio mais seguro de se livrarem a si e aos seus vassallos da destruição de que se vêem ameaçados por seus implacaveis inimigos; e attendendo a que no decurso da dita guerra se tem commettido violentos ultrages pelas partes belligerantes nas pessoas e bens de subditos *Inglezes*, que fazião commercio legitimamente, já despojando-os humas vezes, já retendo-os outras para os venderem depois por escravos; e attendendo finalmente a que S. Ex.ª o Governador General de *Serra-Leoa* não sente menos desejos pela paz e segurança das possessões *Britannicas*, do que indignação pelos insultos feitos á sua nação nos ultrages comettidos contra as pessoas e bens dos subditos *Inglezes*; decidio-se, a fim de conservar a paz e segurança nas possessões de S. M. *Britannica*, e de atalhar os progressos desta guerra cruel e desastrada, que se aproxima já ás fronteiras de *Serra-Leoa*, de acceder aos rogos dos ditos Reis, Governadores, e Capitães.

Em consequencia disto, *Carlos Turner*, Cavalleiro, etc.; e *Banka*, Rei de *Sherbro*, *Sumana*, etc. convierão reciprocamente nos artigos seguintes:

1.º *Banka*, Rei de *Sherbro*, por conselho e consentimentos dos seus Reis tributarios, Governadores, e Capitães, e os referidos *Thomás Caulker*, e *Jorge Caulker*, Representantes da Rainha de *Ya-Comba*, por si, seus Reis tributarios, Governadores, Capitães, e povos, seus herdeiros e successores *ad infinitum*, tem cedido, transferido, e feito doação a S. Ex.ª *Carlos Turner*, Governador General da dita Colonia de *Serra-Leoa*, em nome, e como representante de S. M. o Rei da *Grã-Bretanha* e da *Irlanda*, e a seus successores, do direito pleno, inteiro, livre, e illimitado, titulos, possessões, e soberania de todos os territorios, e dominios que respectivamente lhes competem, situados entre a margem meriodinal do rio *Camaranca* ao Norte, e a Cidade de *Camalay*, e a linha que divide os territorios do Rei de *Sherbro*, dos da Rainha de *Gatinas* ao Sul, juntamente com todos os direitos, e impostos relativos á navegação, surgidouro, pesca, e outros rendimentos e tarifas maritimas estabelecidos nos ditos territorios, rios, portos, bahias, enseadas, esteiros, e quaesquer outros deste genero.

2.º O dito *Carlos Turner*, por si e seus successores os Governadores da Colonia de *Serra-Leoa*, em nome e como representante de S. M. *Britannica*, convém em acceitar a cessão dos mencionados territorios e dominios de *Banka*, e de *Ya-Comba*, Rainha de *Ya-Comba*, e seus Reis tributarios, Governadores e Capitães; outorgando concedendo-lhes a elles e aos mais habitantes naturaes dos ditos territorios e dominios a protecção do Governo *Britannico*, os direitos e privilegios de subditos *Inglezes*, e assegurando para sempre ao Rei de *Sherbro*, e aos mais acima nomeados, e aos seus herdeiros e successores a inteira, livre, e pacifica posse e fruição do terreno que habitão e actualmente occupão.

Assignado nas Ilhas *Plantain* Sabbado 24 de Setembro, e ratificado em presença de todos os Reis, Governadores, e Capitães de *Sherbro Bullom* em *Yoni*, Ilha de *Sherbro*, a 5 de Outubro do anno de Nosso Senhor 1825. *(Seguem-se as assignaturas principiando pela do Governador Carlos Turner, e os mais mencionados em cima, que não sabendo escrever por cada hum seu signal; registo José Caulker, Governador das Ilhas Plantain.)*

Idem, 13 *de Janeiro.*

O Periodico denominado *Globe and Traveller* publica huma lei adoptada pela Assembléa Legislativa da Colonia de *Demerara* para allivio dos negros habitantes daquella parte da *America*. Por esta lei cria-se hum emprego de = *Protector d'escravos* = o qual não os deverá ter, nem será proprietario de terras. Nenhum escravo será obrigado a trabalhar depois do sol posto desde o Sabbado até que elle nasça na seguinte Segunda feira. Nenhum dos que vigião sobre os escravos terá permissão *de trazer zorrague*, nem outro qualquer instrumento de castigo: e não se poderá dar a nenhum escravo mais de 25 açoutes por cada vez: as molheres ficarão izentas deste castigo. As que forem fieis a seus maridos, receberão seis semanas depois do nascimento do seu primeiro filho 15 *guelders* (huns 5:400 réis) e 12 por cada hum dos que nascerem depois; isto será á custa dos proprietarios. Se algum destes se opposer ao casamento dos seus escravos, o Protector disporá a sua celebração. O seu trabalho durará desde as seis horas da manhã até ás seis da tarde, dando-lhes duas horas de descanço para comerem. Na venda dos escravos jámais se separará o marido de sua mulher, e só poderão ser vendidos por familias. Qualquer escravo poderá possuir bens proprios.

O *Morning Chronicle* fazendo algumas observações ácerca do Sacramento da Confissão, expressa-se nos termos seguintes:

» Estamos convencidos de que a Confissão *muitas vezes impede o crime*, e cremos que a probidade dos *Irlandezes*, mui superior á dos *Inglezes*, *he resultado da Confissão*. Hum Catholico sincero crê, que occultar cousa alguma na Confissão, ou indicalla de hum modo equivoco, arriscaria a sua salvação; e não he necessario possuir grande conhecimento do coração humano para nos convencermos, de que a obrigação de se confessar immediatamente depois de se haver comettido hum crime, deve ser hum freio muito mais afficaz do que o fraco temor de hum castigo futuro, especialmente quando este ultimo motivo se debilita pela esperança enganosa de que poderá haver arrependimento na hora da morte; esperança a que desgraçadamente os homens se abandonão com demasiada facilidade. »

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 4 *de Fevereiro.*

Noticias Maritimas.

Navios entrados.

Extracto da parte da Torre de Belém, de 24 de Janeiro. Entrárão: *Portuguez*, Berg. *Especulador*, da *Madeira*, em lastro, e varias encommendas, e 7 passageiros, entre elles o Visconde de *Torre Bella*: *Inglez*, Paquete *Duque de Kent 2.º*, de *Falmouth*, em 7 dias, com huma malla, e 3 passageiros.

Idem de 25. *Dinamarquez*, Berg. *Flor do Mar*, de *Petersburgo*, e ultimamente da *Norwega*, em 17 dias, com linho, lonas, e mais fazendas: *Inglez*, Berg. *Principe Regente*, de *Londres*, em 12 dias, em lastro.

Idem de 27. *Inglez*, Berg. *Verdadeiros Amigos*, de *Genova*, em 21 dias, com arroz, seda, papel, e outros generos, e 3 passageiros: *Sueco*, Galera *Anna Maria*, do *Havre de Graça*, em 11 dias, em lastro, e 3 passageiros, entre elles *João Antonio Ramos Nobre*, que foi Encarregado de Negocios em *Hamburgo*.

Idem de 29. *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth*, em 8 dias, com huma mala, e 5 passageiros *Inglezes*.

Idem de 31. *Inglezes*, Escuna *Industria*, de *Glasgow*, em 31 dias, com fazendas; Escuna *João Dunscomb*, de *Londres*, em 16 dias, em lastro; Escuna *Tagus*, de *Liverpool*, em 11 dias, com fazendas e carvão: *Sardo*, Bombarda *Senhora do Rosario*, de *Genova*, em 15 dias, com arroz, e fazendas.

Idem de 1 *de Fevereiro*. *Inglezes*, Berg. *Meridian*, de *Vianna*, em 4 dias, em lastro; Escuna *Concordia*, de *Darthmouth*, em 15 dias, em lastro; Escuna *Lord Vernon*, de *Darthmouth*, em 13 dias, em lastro; Escuna *Abeona*, de *Exester*, em 9 dias, em lastro; Escuna *Irmãos*, de *Plymouth*, em 11 dias, em lastro.

BANCO DE LISBOA, EM 1, 3, E 4 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA	VENDA.
Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto	a 89 ou 11 de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - - -	885 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	890 »	

Apolices.	Com juro de 4 por 100	67 ½ p. 100	Papel-moeda
	5	84 »	
	6 do 1.° Emp.	103 »	
	» 2.° »	100 »	
	5 3.° de 1817	100 »	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100		80 »	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados		26 »	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.	De Titulos da Patriarcal - a	8	por cento.
	» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	
	» » do Exercito - - -	3	
	» » da Armada, e Brigada	1 ½	
	» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

A Meza do Monte Pio Litterario desta Cidade de *Lisboa*, tendo hoje 4 do corrente recebido do seu Cobrador *Izidoro Joaquim Barboza* dois contos de réis na fórma da Lei, da mão de *José Francisco Coelho*, como Testamenteiro de *José Antonio de Sequeira Braga*, para serem distribuidos pelas Viuvas Tencionarias deste Monte Pio Litterario, podem as sobreditas por tanto comparecer no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, nas casas do dito estabelecimento, e nas seguintes conferencias, vindo munidas das costumadas Attestações.

Todas as Pessoas, que por Herança, ou por Direito, seja de que natureza fôr, tiverem pretenções á Herança de *Thomás Marcus Jacobsen*, fallecido na *Ilha de S. Miguel* aos 2 de Fevereiro de 1823, ou á sua Casa de Commercio debaixo da Firma de *Krochmann e Jacobsen*, continuada por elle, como unico Proprietario; e especialmente sobre huma divida activa desta Firma á Casa de Negocio de *James Burn & C.º* em *Londres*, da quantia de Lb. St. 1343 » 3.s 4.d *salvis usuris*, sejão obrigados a manifestar as suas pretenções até o dia 16 de Junho de 1826, como *termino unico et peremptoriè prefixo*; e os estrangeiros, legitimando-se por Procuradores nesta Cidade, e Juizo de primeira Instancia, são obrigados a justificallas; tudo isto *sub poena praeclusi et perpetui silentii*, e debaixo da comminação, que, em caso contrario, o Juizo da Decima será authorizado para cobrar a dita divida activa desta Herança, e dar quitação. *Hamburgo*, aos 25 de Novembro 1825.

O Primeiro concerto de reunião Phil'harmonica terá lugar Terça feira, 14 do corrente, em casa de *I. D. Bomtempo*, no Palacio do Excellentissimo Duque de *Cadaval* ao *Rocio*.

Huma Senhora proxima a partir para *Villa Nova de Portimão*, na Cidade do *Algarve*, precisa huma criada para a acompanhar, e servir no que se lhe propozer, advertindo ser a familia, ella e seu marido: a pessoa que estiver nas circumstancias, se póde dirigir á travessa da *Palha* N.° 31 D, 4.° andar, onde poderá tratar do ajuste.

Acha-se vago hum dos dois partidos de Medico da Cidade d'*Aveiro*, o qual he de duzentos mil réis: quem o pretender, achando-se apto para o exercer, dirija-se á Camara da mesma Cidade, munido de documentos que o habilitem, para lhe ser conferido.

Quinta feira, 9 do corrente, pelo meio dia, no palacio do Marquez do *Pombal*, sito na rua *Formoza*, perante a Junta de Arrecadação de Fazenda da mesma Excellentissima casa, se ha de arrematar o rendimento da portagem de *Paço d'Arcos*: as condições do arrendamento se podem examinar na Contadoria da mesma casa.

No dia 15 do corrente Fevereiro, ás 11 horas da manhã, nas moradas do Desembargador Corregedor, e Provedor da Cidade e Comarca do *Porto*, se ha de arrematar a Galera *Conde de Amarante*, a quem mais der sobre a quantia de 6:400$ réis a que se reduz o abatimento da quinta parte da louvação de 8:000$.

José dos Santos e *Joaquim dos Santos*, tendo contratado com *Manoel José Gonçalves de Aguiar*, e sua mulher *Maria Gertrudes do Carmo*, a compra da sua propriedade na *Rua Nova dos Çapateiros* N.° 74, avizão a todas as pessoas que tiverem qualquer direito, ou hypotheca sobre a mesma propriedade, o venhão deduzir no termo de trinta dias no Cartorio do Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*, por onde se passárão editos para o mesmo fim, com a comminação de que não comparecendo se julgar livre e desembaraçada a referida propriedade, e sem direito algum qualquer que pretenda depois allegallo.

Vende-se huma propriedade de casas na rua da *Atalaya* N.° 122 a 124: quem as pretender dirija-se a *D. Anna Thereza Xavier*, sua dona, assistente na rua da *Hera* N.° 6, primeiro andar.

Theatro do Bairro Alto. Hoje, Segunda feira 6, vai por ultima vez a Comedia o *Labyrintho de Créta ou a morte do Minotauro*, Tonadilha o *Poeta e o Musico*, e huma das melhores Farças.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 32. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 1.º de Janeiro.

Informação apresentada á Academia de Medicina de Paris, na Sessão de 13 de Dezembro, sobre a questão seguinte:

= *Convem que a Academia se occupe no exame do Magnetismo animal* =?

A Commissão nomeada para examinar esta questão se compõe dos Senhores *Marc*, *Adelon*, *Pariset*, *Burdin*, e *Husson*. O ultimo foi nomeado Relator: deo principio á informação recordando que huma carta de Mr. *Foissac* havia dado lugar á nomeação desta Commissão. Antes de decidir sobre o assumpto desta carta, disse elle, tendes desejado illustrar-vos com justa razão relativamente á questão — se convinha que a Academia submettesse a hum novo exame a outra questão scientifica, julgada e reprovada ha já 40 annos pela Academia das Sciencias, pela Sociedade Real de Medicina, e pela Faculdade de Medicina; considerada desde então como ridicula, e finalmente abandonada, ou antes esquecida por muitos dos seus partidarios; ventilada depois e examinada de novo por pessoas beneficas, ou por Medicos desejosos de julgarem por si mesmos os fenomenos que se lhes dizia serem obra deste novo agente. Para pôr por tanto a Academia em estado de decidir esta questão, julgou a Commissão que devia comparar as noticias que poude recolher sobre as experiencias feitas de ordem de S. M. em 1784, com as obras publicadas ultimamente sobre o magnetismo animal, e com as experiencias de que varios dos seus membros e alguns dos que se achão presentes forão testemunhas.

1.º A Commissão logo assentou, que ainda quando os trabalhos modernos não fossem mais do que a repetição dos que antes fizerão varios Corpos Scientificos, comtudo podia ser mui util hum novo exame, porque neste assumpto de magnetismo animal podemos, como em todos quantos se submettem ao juizo da fraca humanidade, sujeitar as decisões dadas pelos nossos antepassados a hum novo e mais rigoroso exame. E que sciencia tem soffrido mais variações desta classe do que a Medicina, cujas doutrinas tem tantas vezes soffrido alteração? Aqui recordou o Relator as opiniões de differentes corpos litterarios, e os juizos feitos sobre o emético, a circulação do sangue, a inoculação das bexigas; sem tambem se esquecer daquella decisão meio burlesca da Faculdade a favor das *Cabelleiras grandes*, com que os antigos Doutores costumavão cobrir suas cabeças: *Ergo coma addititia nativa salubrior.*

De todas estas differentes opiniões, das quaes a ultima provocou o riso da Academia, tirou Mr. *Husson* a consequencia, de que se não podia deixar de submetter a questão da existencia do magnetismo animal a hum novo exame: ainda quando o objecto que se julgasse fosse similhante, ou mesmo tivesse sido discutido.

2.º Porém não acontece assim, accrescentou: e depois de ter feito algumas observações sobre o modo de formar hum juizo recto sobre este assumpto, e sobre as inadvertencias em que tinhão cahido os Commissarios d'ElRei, provou Mr. *Husson* que segundo a celebre informação de *Pailly*, a theoria adoptada, os meios empregados, e os resultados que se havião obtido, tudo tinha mudado nas curas magneticas.

Com effeito a theoria antiga consistia em admittir a existencia de hum fluido universal, por cujo meio se communicava aquella mutua influencia que havia entre os corpos celestes, a terra e os corpos animados, e que fixado pelos meios que se julgavão a proposito nos corpos vivos, podia considerar-se como hum remedio universal, capaz de prevenir ou curar toda a especie de enfermidades. Por meio desta theoria conhecião-se no corpo humano propriedades análogas ás do iman; distinguião-se pólos differentes e oppostos etc. — *Mesmer* quiz passar por inventor desta errada theoria; mas parece que a havia copiado palavra por palavra dos escriptos de *Paracelso*, *Vanhelmont*, *Kircher*, *Santanelli*, e particularmente *Maxwell*, segundo se póde vêr nas investigações e duvidas sobre o magnetismo animal por Mr. *Touret*.

Hoje em dia os que tem escripto sobre o magnetismo animal não admittem a existencia nem a acção deste fluido animal, nem essa mutua influencia dos corpos celestes sobre a terra e os corpos animados, e menos sobre os pólos, correntes etc. Quasi todos se limitão a attribuir os fenómenos que observão, e as curas que dizem haver conseguido, a hum fluido particular que existe em todas as pessoas; porém que se não aggrega nem emana dellas senão debaixo da influencia da vontade daquelle que quer impregnar, por assim dizer, outro qualquer individuo; e só pelo acto da sua vontade põe em movimento este fluido, dirige-o, e o fixa a seu arbitrio. Eis-aqui pois a primeira differença, continúa o Relator, que a Commissão julga tanto mais digna de ser examinada, por isso que as investigações de Mr. *Bogros*, assim como a opinião de *Reil*, d'*Autenreith*, e de *Humboldt* parece que asseguração não só a existencia de huma circulação nervosa, mas tambem huma expansão fora deste fluido circulante que se verifica com certa força e energia, formando assim huma esfera de actividade similhante á dos corpos electrizados.

Se passamos da theoria do magnetismo animal aos meios praticos, veremos tambem huma differença total entre os meios adoptados por *Mesmer*, *Deslon* etc., e os que se empregão hoje em dia: ao uso da celha ou bacia, e das pressões mecanicas, tem substituido meios mais singelos, e na apparencia absolutamente insignificantes, e

não sendo já o individuo magnetizado objecto da curiosidade publica, não consentem os magnetizadores perto dos enfermos, se não hum pequeno numero de parentes ou amigos intimos.

Quanto aos resultados, o magnetismo moderno se differença muito mais do magnetismo do tempo de *Mesmer*.

Os antigos Commissarios do Rei nos dizem, que nas experiencias de que forão testemunhas, offerecem os enfermos hum quadro mui variado pelos differentes estados em que se encontrão. Huns permanecem tranquillos, e sem experimentar nada; outros tossem, cospem, sentem huma leve dor, calor local ou universal, e transpirações; outros se achão atormentados e agitados por convulsões, que são mui extraordinarias pela sua duração e força. Logo que principia huma, se manifestão outras, e os Commissarios virão algumas que durárão mais de tres horas. Nada ha mais assombroso, accrescentão, do que o espectaculo destas convulsões; sem as vêr não he possivel formar idéa dellas; porém logo que se observão, qualquer se admira vendo o profundo repouso em que cahem huns enfermos, e a agitação que se observa em outros. Não se pode deixar de conhecer por estes effeitos constantes huma grande força que agita os enfermos, e que os domina, da qual parece ser depositario o mesmo magnetizador. Este estado convulsivo impropriamente se chama *crize* na theoria do magnetismo animal.

Hoje em dia já não vemos convulsões. Se se manifesta algum movimento nervoso, procura-se detello, e tomão-se todas as possiveis precauções para não perturbar as pessoas que se submettem á acção do magnetismo animal. Porém se já se não observão essas crizes, esses gemidos, essas convulsões que os commissarios confessão ser cousas extraordinarias, observou-se depois da publicação da sua informação hum fenomeno, que os magnetizadores dizem que occorre quasi por meio de hum prodigio: tal he o *somnambulismo* produzido pela acção magnetica, que parece haver sido observado pela primeira vez por Mr. de *Puysegur*, na sua quinta de *Busancy*. Passou o Relator a tecer grandes elogios á excellente obra de Mr. *Deleuze*; e citou de hum modo mui distincto entre os medicos que tem observado o *somnambulismo*, e que tem feito observações publicas, Mr. *Bertrand*, que mui circumstanciadamente tratou deste assumpto, quando publicamente ensinou em *Paris* nos annos de 1819, 1820 e 1821, e que em 1822 publicou as suas observações no *Tratado do Somnambulismo*, que he a primeira obra dada á luz sobre este objecto, na qual, além das experiencias proprias do author, se acha reunido hum grande numero de factos pouco conhecidos sobre os endemoninhados, e sobre os que se fingem inspirados ou illuminados nas differentes Seitas. Antes da publicação da obra de Mr. *Bertrand*, continuou Mr. *Husson*, o nosso estimavel, laborioso e modesto collega, Mr. *Georget*, havia analizado em 1821 este assombroso fenómeno de hum modo verdadeiramente filosofico e medico, na sua importante obra intitulada: *Da fisiologia do systema nervoso*. Desta obra, assim como da Doutor *Bertrand*, e do trabalho de Mr. *Deleuze*, he donde os individuos da Commissão tem tirado as seguintes noções sobre o *somnambulismo*.

Aqui fez Mr. *Husson* huma enumeração das maravilhosas faculdades que dizem caracterizão este estado interessante; a saber:

Quando o magnetismo produz o somnambulismo, a faculdade de sentir do individuo que se acha neste estado, adquire huma prodigiosa extensão. Varios dos seus orgãos exteriores, principalmente os da vista e do ouvido, se achão paralizados, e todas as operações que delles dependem se fazem interiormente. O somnambulo tem os olhos fechados; por isso não pode vêr por meio delles: tambem não ouve; porém apezar disto vê e ouve melhor do que aquelles que estão acordados. Só vê e ouve aquelles com quem está em relação. Só vê aquillo para que está olhando, e ordinariamente só vê os objectos a que dirige a sua attenção. Submette-se á vontade do Magnetizador para tudo quanto lhe não possa fazer mal, e em tudo quanto se não oppozer ás suas idéas de justiça e de verdade. Percebe a vontade do seu magnetizador. Descobre o fluido magnetico. Vê, ou antes sente, o interior do seu corpo e o dos outros; porém não nota nelle ordinariamente outra cousa mais do que as cousas que se não achão no estado natural, e que perturbão a harmonia. Lembra-se daquellas idéas de que se havia esquecido quando estava acordado. Tem previsões e presentimentos de que pode fazer uso em certas occasiões, ainda que assás limitadas. Expressa-se com maravilhosa facilidade. Por si mesmo se emenda, se for conduzido com prudencia. Delira, se o for de outra sorte. Quando torna ao estado natural absolutamente se esquece de todas as sensações e idéas, que havia adquirido no estado do somnambulismo; de modo que estes dois estados são tão estranhos hum ao outro como se o somnambulo e o homem no estado natural fossem duas pessoas mui differentes.

Muitas vezes, continuou Mr. *Husson*, este estado singular, tem chegado a paralizar ou privar inteiramente os sentidos de todas as impressões externas, a ponto de ser applicado ao nariz hum vidro que continha algumas onças de amoniaco concentrado, pelo espaço de 5, 10, 15 e mais minutos, sem que produzisse o menor effeito, sem impedir de sorte alguma a respiração, nem fazer espirrar. Tambem se observou que a cutis adquiria hum tal gráo de insensibilidade que beliscando-a a ponto de a tornar vermelha, o paciente nenhum signal dava de sensibilidade. Tem-se visto tambem que elle permanecia insensivel á queimadura da ventosa, á viva irritação excitada pela agoa quente, mui carregada de mostarda, ao passo que esta queimadura, e esta irritação são mui dolorosas quando a pelle tem toda a sua sensibilidade.

Na verdade, Senhores, se todos estes fenómenos são verdadeiros, merecem que se faça delles particular estudo; e por isso mesmo que a Commissão os considera muito extraordinarios, e até hoje inexplicaveis, e eu accrescentarei incriveis, para os que não os tem presenciado, não hesitou hum momento em os descrever; bem convencida de que tambem a Academia julgará conveniente submettellos a hum exame mais serio e reflexivo. A Commissão accrescenta que não tendo tido noticia delles os Commissarios do Rei, visto que não se conheceo nem se observou o somnambulismo senão depois de se ter publicado a sua informação, he urgente e necessario estudar este assombroso fenómeno, e illustrar hum facto que une tão inteiramente a Psycologia com a Fysiologia, e que se vier a sahir exacto poderá causar huma grande revolução e muitos adiantamentos na Terapeutica.

Se está provado, como o assegurão os observadores modernos, que neste estado de somnambulismo, cujos principaes fenómenos se tem exposto, tenhão as pessoas magnetizadas certa illuminação que lhes suggere idéas positivas sobre a natureza de suas enfermidades, sobre as affecções das pessoas, com que se põem em relação, e sobre o methodo curativo que se deve empregar nestes casos: se he indubitabel, como se pretende tello observado em 1820 no Hospital de *Paris*, que em quanto dura este singular estado de sensibilidade, he tal o adormecimento, que podem ser cauterizados impunemente os somnambulos: se he igualmente verdadeiro, como se assegura ter-se visto na fabrica de salitre no anno de 1822, que os somnambulos gozão de tal previsão, que mulheres bem conhecidas, e medicadas muito tempo como epilépticas, predisserão com alguns dias de antecipação o dia, a hora, e o minuto em que havião de ter o accesso epiléptico, como com effeito o tiverão; finalmente, se he tambem reconhecido pelos mesmos magnetizadores, que esta singular faculdade póde empregar-se com utilidade na pratica

da Medicina, não entra em duvida que debaixo deste simples ponto de vista, merece a attenção e o exame da Academia.

A estas considerações, fundadas na sciencia, accrestou outras o informante apoiadas no amor proprio nacional. Deverão os Medicos *Francezes* ficar passivos e indifferentes quando os Medicos do Norte da *Europa* estão fazendo investigações sobre o Magnetismo? Em quasi todos os paizes tem sido estudado e praticado o Magnetismo por homens mui habeis e mui pouco crédulos; e se a sua utilidade não está tão geralmente reconhecida, pelo menos da sua realidade já senão duvída. Não são só enthusiastas os que dão theorias e referem factos; são medicos e sabios de ordem superior.

Na *Prussia*, Mr. *Huseland*, depois de ter sido inimigo do Magnetismo animal, se rendeo ao que elle chama evidencia, e se declarou o seu mais acerrimo parcial. Em *Berlin* Mr. *Wolfard*; em *Francfort* Mr. *Passavant*; em *Groninga* Mr. *Baker*; em *Vienna* o Dr. *Malsattis*; em *Petersburgo Stgffreshen*, primeiro Medico da Imperatriz da *Russia*, e em *Moscow* o Conde *Panin*, tem reconhecido, praticado, e propagado o Magnetismo animal com mais ou menos successo. Em *Stockholmo* exige-se para receber o grão de Doutor em Medicina, defender conclusões sobre o Magnetismo animal, como em todas as outras Universidades se faz sobre os outros ramos da Faculdade. E nós, Senhores, permaneceremos mais atrazados que os povos do Norte? Não chamará sequer a nossa attenção hum conjuncto de fenomenos que tem excitado a dos povos, que nós temos a nobre ufania de julgar inferiores na civilisação e nas sciencias? A vossa Commissão sobejamente vos conhece para o temer.

Finalmente, não he lamentavel, que o Magnetismo animal se desenvolva, se exerça, e se pratique, por assim dizer, á nossa vista por pessoas que absolutamente ignorão a Medicina, por mulheres que andão á sombra de telhado, e por sujeitos que parece fazem mysterio da sua existencia?

A isto accrescentaremos, Senhores, que por vosso instituto deveis conhecer de tudo quanto possa ter relação com o exame dos remedios extraordinarios, e excitar a vossa vigilancia, ainda no caso de que quanto se diz do Magnetismo animal não fosse mais que huma patranha inventada pelos charlatães a fim de enganar o publico; e não deveis demorar-vos hum momento em usar de huma das vossas mais honrosas prerogativas.

Resumindo, por fim, opina a Commissão:

1.° Que o juizo dado em 1824 pelos Commissarios encarregados pelo Rei para examinar o Magnetismo animal, de nenhum modo deve dispensar-vos de o examinardes de novo, porque na Medicina não he decisão absoluta e irrevogavel qualquer juizo, e porque parece que as experiencias em que apoiárão este juizo não forão feitas em presença de todos os Commissarios reunidos, como era indispensavel, e além disso se achavão dispostos moralmente de tal modo que devia ser muito arriscado o seu juizo no exame daquelles factos principaes que estavão encarregados de comprovar.

2.° Que o Magnetismo, examinado deste modo no anno de 1784, he inteiramente differente em sua theoria, em seus procedimentos, e nos resultados, do que os observadores mais exactos, inteiros, e applicados, como Medicos mais illustrados, laboriosos, e incansaveis tem observado nos ultimos annos.

3.° Que não he decoroso aos Medicos *Francezes* deixar só aos de *Alemanha* o cuidado de estudar os fenomenos, que homens partidistas illustrados e imparciaes do Magnetismo publicão ter produzido este novo agente.

4.° Que considerando o Magnetismo como hum remedio secreto, deve a Academia estudallo e experimentallo, a fim de impedir que o manipulem humas pessoas que ignorando inteiramente a Arte, fazem della hum objecto de lucro e de especulação.

Por todas estas considerações, he a Commissão de parecer, que a Academia deve adoptar a proposição de Mr. *Foissac*, e nomear huma Commissão especial para que se empregue no estado e exame do *Magnetismo animal*.

A discussão desta interessante Memoria e de suas conclusões se deferio para a proxima sessão.

Idem, 8.

A *Quotidiana* de hoje contém hum artigo sobre o novo systema de commercio *Inglez*, a respeito das *Americas*, e são dignas de se notarem as reflexões que faz sobre este assumpto:

Se voltarmos os olhos sobre este immenso Continente, objecto da avareza dos negociantes, ver-se-ha que elle se acha atravessado em toda a sua longitude por huma cordilheira de montes os mais elevados do Universo: as planicies produzem assucar, cacáo, café, tabaco, anil, algodão; em huma palavra todas as producções dos tropicos: essas mesmas planicies contém muito gado, assim como bois, cavallos, etc. As alturas dão como a *Europa*, porém com huma abundancia incrivel, milho, azeite, trigo, vinho, madeiras para construcção e marcenaria, assim como todo o genero de metaes. E he precizo advertir que os meios de transporte não podem ser outros além dos que alli se costumão adoptar, a saber das cavalgaduras; que as distancias entre as Provincias habitadas são immensas, e que em muitas partes nem ha estradas, nem pontes, nem rios navegaveis.

Imaginemos depois disto que os *Inglezes* desembarcão nas costas da *America* repetidas cargas de generos que se não podem consumir nem transportar, nem trocar nem pagar. Figuremo-nos que se transportão para hum paiz onde não ha carros, peças de fundição que pezão 10 e 20 quintaes; maquinas de vapor para as collocar em humas alturas onde não ha combustivel, e onde os terremotos são tão frequentes que devem aluir os mais sólidos edificios; calçado de botas e çapatos onde só se póde andar com alparcas de junco: fazenda de lã grossa para homens a quem abraza o sol, e que exclusivamente possuem a lã fina da vigonha; tecidos de algodão onde este genero he tão abundante. Tenhamos tudo isto presente, e formar-se-ha idéa do resultado, que terão estas especulações na *America Hespanhola;* accrescentando a aversão que aquelles habitantes devem ter a huns homens que vão destruir a sua saude e os seus haveres com taes projectos. Ha carga que chegando alli a não quizerão receber em deposito sem pagar adiantado o aluguer do armazem por espaço de hum anno, porque se julgava que nem para esta despeza produziria. Os navios e tripulações perecem nos portos porque lhes falta o dinheiro necessario para o seu regresso á *Europa*. Cuidamos que não exaggeramos affirmando, que a *Grã-Bretanha* tem perdido até o presente *oitocentos milhões de cruzados* em todas as emprezas de emprestimos, minas e commercio.

Porém examinemos os resultados que tem produzido á *Inglaterra* este falso systema: hum exemplo os dará melhor a conhecer. Hum fabricante de *Manchester*, mais rico de crédito do que de dinheiro remetteo para *Londres* 10 fardos de tecidos de algodão; para seu pagamento sacou sobre o seu correspondente huma letra de mil luizes a nove mezes vista. Negociou esta letra com hum banqueiro seu vizinho, que lhe deo o importe, não em dinheiro, mas em bilhetes de hum e dois guinéos, com que o fabricante pagou aos seus operarios.

O Correspondente de *Londres* vendeo os 10 fardos a hum negociante sobre o qual sacou o importe em huma letra a nove mezes da data.

Eis-aqui este genero tres vezes representado com papel.

Se o negociante tivesse vendido os 10 fardos de algodão a consumidores do paiz, teria recebido o seu importe, e pago a letra do correspondente, o qual pagaria ao banqueiro, e este se teria reembolçado dos bilhetes de hum e dois guinéos que servírão de pagamento aos operarios. Porém o negociante, julgando bom o novo systema industrial, remmetteo os 10 fardos para a *America Meridional*, e não podendo receber o seu valor, foi-lhe impossivel receber as letras do correspondente, nem este pagou ao banqueiro, e por conseguinte tambem o banqueiro não poude realizar os bilhetes que se derão aos operarios, que se virão obrigados a recorrer ao fabricante reclamando o seu dinheiro.

A quantidade destes diversos valores protestados em *Inglaterra* só no mez de Dezembro he enorme. A Gazeta de *Londres* enche as suas paginas com annuncios officiaes de bancarrotas: em consequencia disso todos os fabricantes se virão obrigados a despedir os seus officiaes e operarios; e hoje em dia ha Condados inteiros que supplicão aos grandes proprietarios territoriaes, que hajão de continuar as muitas obras de consideração que tinhão interrompido por falta de braços. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 15.

A *Gazeta* Official de *Berlim* publica os seguintes extractos de huma carta particular de *S. Petersburgo*, em data de 27 de Dezembro:

»Sem duvida já tendes noticia dos acontecimentos de hontem, porém não posso deixar de accrescentar algumas particularidades da admiravel conducta do Imperador naquella arriscada crize. Mostrou-se digno do seu fallecido irmão. Em vão os Officiaes que o cercavão instavão para que elle mandasse fazer fogo sobre os rebeldes: não quiz, e continuou a usar de todos os meios possiveis de brandura. Não podendo aproximar-se áquelles infelizes, voltou-se para o povo que se apinhava á roda delle, e a quem seus Officiaes procuravão affastar, e disse:

» Não os molesteis; são meus filhos, meus bons *Russia-* » *nos*. Ouvi-me, amigos. Julgais-me Usurpador e com » tudo estou prompto a abdicar a Coroa que me obrigá- » rão a cingir! Eu só a acceitei para promover a vossa » felicidade, e porque meu Irmão a recuzou; *porém se* » *não quizerdes que eu seja vosso Imperador, eis-aqui meu* » *peito sem defeza — feri!*

Apresentou-se-lhe desarmado; e elles só respondião com acclamações de Viva *Nicoláo!*

Se os infelizes soldados a quem alguns Officiaes tinhão seduzido, podessem ouvir a voz do seu legitimo Soberano, muito sangue se pouparia, e a tranquillidade publica não seria perturbada em hum dia consagrado se não ao prazer, ao menos á paz e á esperança.

Entre os Officiaes apprehendidos em *S. Petersburgo* se acha o Coronel Principe *Troubetskoi*, e não o Principe *Gal*, segundo referião alguns Jornaes.

O *Jornal dos Debates* acaba de ser prohibido nos Dominios da *Austria*; já anteriormente o havia sido nos de *Sardenha*. *(Estrella no New Times.)*

Idem, 16.

Na Gazeta Universal d'*Augsburgo* se acha hum artigo das fronteiras da *Polonia* no qual se lê, que o Grã-*Cezarowitch Constantino* não quiz receber os tratamentos de *Senhor* e de *Magestade*, que lhe dava o Principe *Gourieff*, annunciando-lhe o fallecimento do Imperador *Alexandre*; e que manifestára o mesmo modo de pensar recuzando admittir na sua presença o Enviado do Senado Director.

Parece que a ultima representação da Dieta de *Presburgo* chegára a *Vienna*. Segundo escrevem desta capital foi esta vez redigida em hum estillo mui moderado e respeitoso; não obstante a Assembléa torna a tocar alguns pontos, que não forão concedidos na ultima resolução de S. M. e sobre os quaes julga que deve insistir, porque os considera conformes ás decisões dadas nas Sessões anteriores da Dieta *Húngara*, que tiverão a approvação Real. Hum dos principaes pontos de que trata este Documento dizem que se refere ás faculdades que tem a Chancellaria *Húngara* residente em *Vienna*, e que dirige os negocios da *Hungria*. A Dieta expõe que este Tribunal se tem excedido varias vezes no uso das suas faculdades, arrogando-se direitos que lhe não pertencem. Com tudo não se devem considerar estas noticias senão como de natureza vaga, até que se recebão dados positivos a respeito do conteúdo da resolução de que se trata, e que provavelmente pouco tardará em se imprimir. *(Gazeta de Madrid.)*

Annuncios.

Pretende-se saber se ainda vive *Julia Maria*, recebida na Freguezia de *Santos o Velho* com *Manoel Corrêa da Silva*, do termo da *Lourinhã*, filha de *Manoel Gomes*, e de *Maria Joaquina*, assistentes á *Pampulha* em *Lisboa*; assim como tambem se pretende saber se existe alguma de duas irmãs da sobredita *Julia*, huma chamada *Anna* casada com *Florencio*, official de pedreiro, outra chamada *Bernardina*, casada com *Antonio Fernandes*; ou alguns filhos destas duas. Quem disto tiver noticia dirija-se á loja da Gazeta, para se lhe participar negocio de importancia.

Quem tiver para vender acções do Banco, dirija-se á rua do *Jardim á Estrella* N.° 1, até ás nove horas da manhã.

Quem quizer tomar de arrendamento, parte da casa e vinculo, como são a quinta do *Rangel* e suas annexas; a quinta de *Vilarinho d'Eiras*, o Prazo de *Marrocos*, a *Fonte da Talha*, tudo sito nas vizinhanças da Cidade de *Coimbra*; e huma morada de casas nobres, com boas accommodações na dita Cidade e terreiro de *Sansão*, de que foi Administrador o fallecido *Bernardo Rangel Pereira de Sá Vahia*; queira achar-se no dia 12 Fevereiro do presente anno em a Cidade de *Coimbra*, nas ditas casas que ahi se ha de arrematar tudo, e neste acto se patentearão aos pretendentes as condições para os contractos. Arrenda-se mais a quinta do *Marujal*, Concelho de *Verride*, porém esta, no Couto da *Maiorca*, o será no dia 15 do dito mez. Quem pretender qualquer das inculcadas propriedades, poderá entender-se pelo Correio com o Sobrinho do dito fallecido (que he o actual Administrador da casa e vinculo pelo estado de alienação de sua Tia D. *Leonor Maria Rangel Pereira de Sá*) *Fernando Vasques da Cunha de Sá Pessoa Rangel Vahia Moniz de Mello*, residente na sua casa e quinta do Couto de *Maiorca*, termo do Crime da Villa da *Figueira*.

Eugenio Antonio Franco aonde quer que se achar escreva a *D. Mauricia Luiza dos Santos*, na rua direita dos *Anjos* N. 234, para receber dinheiro.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 33. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 8 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 11.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 31 de Janeiro de 1826.

1.° Tendo o Conselho de Guerra consultado a Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, em data de doze de Novembro de mil oitocentos vinte e cinco, a respeito dos Tambores, e Pifanos dos Corpos de Milicias, deverem, ou não gozar do Fôro Militar, nos crimes Civís, ainda não se achando reunidos os referidos Corpos, visto serem praças que constantemente vencem pela Imperial e Real Fazenda, pão, pret, e fardamento: Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido por Sua Imperial e Real Resolução de vinte e tres de Dezembro do mesmo anno, tomada sobre a mencionada Consulta, com a qual Se Conformou, Determinar, que os Tambores, e Pifanos dos Corpos, visto serem praças que constantemente vencem, pela Imperial e Real Fazenda, pão, pret, e fardamento, gozem do Privilegio do Fôro Militar, nos ditos crimes Civís; ainda não se achando reunidos os Corpos a que pertencerem.

2.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Mandou Cumprir a Sentença que o Conselho de Justiça proferio, applicando ao Réo Francisco Xavier de Sá Borges, Capitão graduado em Major da 6.ª Companhia do Regimento de Milicias de *Miranda*, o Perdão concedido por Decreto de 5 de Junho de 1824, na conformidade do que o mesmo Imperial e Real Decreto Determina.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo 22 *de Dezembro de* 1825. / 3 *de Janeiro de* 1826.

O Jornal desta Corte traz hoje os artigos seguintes:

Noticias do Interior.

S. Petersburgo, 21 de Dezembro (2 de Janeiro.) Nós, Nicoláo I, pela graça de Deos, Imperador e Autócrata de todas as Russias etc. etc. etc.

A todos os nossos fieis Vassallos fazemos saber.

» O deploravel acontecimento que perturbou o dia 14 (26) de Dezembro, este dia em que o Nosso Manifesto annunciava aos Nossos Povos, que Nós acabavamos de subir ao Throno, he conhecido em todas as suas circumstancias pela relação que delle mandámos publicar.

» No momento em que os primeiros Corpos do Estado, todos os Funccionarios Militares e Civis, o Povo, as Tropas, Nos juravão unanimemente obediencia e fidelidade, e reunidos nos Templos do Senhor, invocavão sobre o nosso Reinado as bençãos divinas, hum punhado de facciosos, oppondo-se a este acto nacional, ouzou afrontar as leis, a authoridade, a disciplina militar, e a persuasão. Para dissipar a turba dos rebeldes, foi precizo empregar a força. Tal he em poucas palavras, este acontecimento todo inteiro. Pouco importante em si mesmo, elle o he de sobejo pelo seu principio e pelas suas consequencias. Porém apezar da magoa que nos causão, nellas descobrimos os impenetraveis juizos da Providencia, que castiga o mal, e que desse mesmo mal faz sahir o bem.

» A' simples vista dos primeiros resultados da investigação de que os disturbios do dia 14 são objecto, no ajuntamento que os produzio, duas qualidades de homens se dão a conhecer. Huns erão meros extraviados; ignoravão a trama. Os outros, verdadeiros conspiradores, servírão de seus guias.

» Que querião esses homens extraviados? — Guardar a fé de seus juramentos. Tinhão-se posto por obra todos os ardís para lhes fazer acreditar que defendião o Throno, e predominados por esta idéa, não podérão admittir outra alguma persuasão.

» Que querião os conspiradores? — As palavras sagradas de fidelidade, de juramento, de ordem legitima, o proprio nome do *Cesarovitsch* e Grã-Duque *Constantino*, não erão para elles mais que o pretexto da traição. Querião aproveitar o momento, para completarem seus criminosos designios, esses designios longo tempo tramados, longo tempo meditados, longo tempo amadurecidos nas trevas, e cujo mysterio o Governo só tinha em parte penetrado. Elles querião abater o Throno e as Leis, transtornar o Imperio, e conduzir a anarquia.

» Quaes erão os seus meios? O assassinio. — A sua primeira victima foi o Governador Militar, Conde de *Miloradovitsch;* aquelle que, no campo da honra, a sorte havia respeitado em cincoenta batalhas, veio a perecer ás mãos de hum assassino... Não foi esta morte a unica; o Coronel *Sturler*, Commandante dos Granadeiros do Corpo, morto, o Major General *Schenschine*, o Major General *Friedrichs*, e outros gravemente feridos, rubricárão com o seu sangue a sua fidelidade á honra e ao dever.

» Arrastados ao tumulto, os soldados das Companhias seduzidas não participárão nestes attentados nem de facto, nem de intenção. Disto me ha dado prova huma rigorosa investigação, e considero como hum primeiro acto de justiça, como Minha primeira consolação, o declarallos innocentes. Porém esta mesma justiça veda se poupem os culpados. Todos aquelles cujo processo se forma e que ficarem convencidos, soffrerão hum castigo proporcionado a seus crimes.

» Conforme as medidas já tomadas, este processo e este castigo hão de abranger em toda a sua extensão, em todas as suas ramificações, hum mal cujo germe conta já annos, e, Eu assim confio, hão de destruillo até á raiz; hão de expurgar deste contagio estrangeiro o sagrado solo da *Russia*; elles farão desapparecer esta odiosa mistura de tristes verdades e de suspeitas gratuitas, que repugnão ás almas nobres; traçarão para sempre huma linha de divisão decisiva e indelevel entre o amor da Patria e as paixões revolucionarias, entre o desejo do melhor, e o furor dos transtornos; mostrarão ao Mundo, que a Nação *Russiana*, sempre fiel ao seu Soberano e ás leis, repelle os esforços da anarquia, assim como tem repellido os ataques manifestos de seus inimigos declarados; mostrarão como nos livrámos de similhante flagello; e provarão que elle *não he indestructivel em toda a parte.*

» Estes saudaveis resultados temos direito a esperallos e aguardallos da adhesão que todas as classes dos Nossos Vassallos Nos manifestão e ao Nosso Throno. Mesmo na occasião do acontecimento de 14, com jubilo e com reconhecimento achámos nos habitantes da Capital tanta affeição como zelo, nas tropas o mais impaciente desejo de castigar a rebellião ao primeiro signal do Monarca, em seus Chefes a mais sincera dedicação inspirada por hum profundo sentimento tanto de amor para com nosco como de verdadeira honra.

» Entre elles se estremou o Conde de *Miloradovitch*; Soldado intrepido, habil Capitão, Chefe constantemente amado, terrivel na guerra, meigo na paz, administrador cheio de justiça, fervoroso em cumprir as ordens do seu Soberano, filho zeloso da Igreja e da Patria, elle succumbio aos golpes de huma vil e perfida mão, longe dos campos de batalha: porém morreo victima daquelle zelo em que sempre ardia, morreo fiel ao seu dever, e daqui em diante nos Fastos da *Russia* fica eterna a sua memoria. — Dado em *S. Petersburgo*, no 19.° dia (31) do mez de Dezembro do anno da Redempção 1825, e primeiro anno do Nosso Reinado. (Assignado) *Nicoláo.* »

Por hum supplemento á Ordem do Dia de S. M. o Imperador, dada a 15 (27 de Dezembro), o Major General Barão *Friedrichs* 1.°, Commandante do Regimento da Guarda de *Moscow*, he nomeado Ajudante de Campo de S. M., conservando as outras suas funcções.

Por huma Ordem do Dia de 18 (30) manifesta S. M. o Imperador a sua inteira satisfação ao Ajudante de Campo *Tchitcherine*, Commandante do Regimento dos Dragões da Guarda; ao Major General *Andreieffsky* 1.°, Commandante do Regimento de Hulanos da Guarda; ao Coronel Barão *Arbs-Hoven*, Commandante do Regimento dos Hussares da Guarda; e ao Major General *Effremoff* 1.°, Commandante do Regimento dos Cossacos da Guarda; bem como aos Commandantes dos terceiros Batalhões dos Regimentos da Guarda, e a todos os Officiaes dos ditos Regimentos e Batalhões, pela exactidão e habilidade com que desempenhárão a Commissão que lhes havia sido dada; aos Officiaes inferiores e Soldados destes corpos se manda dar huma gratificação de hum rublo, hum copo de aguardente e hum arratel de peixe a cada homem.

Pela mesma Ordem do Dia, o Coronel do Regimento de Dragões da Guarda *Schembel* he nomeado Ajudante de Campo de S. M. o Imperador, conservando as suas funcções anteriores.

Por huma Ordem do Dia de 19 (31) S. M. o Imperador nomeou S. A. I. o Sr. Grã-Duque, Herdeiro, Chefe do Regimento da Guarda dos Granadeiros *Pavlovsk*.

Por huma Ordem do Dia de 20 (1.° de Janeiro) foi o Tenente General *Bistrom* 1.°, Commandante de toda a Infanteria da Guarda, nomeado Ajudante de Campo General de S. M. o Imperador, conservando as suas antigas funcções.

Depois do acontecimento do dia 14 (26) a tranquillidade se restabeleceo tão prompta como sólidamente em *S. Petersburgo*. Nada mais a perturbou, e tomou a Cidade seu costumado aspecto: não se descobrem nella nem a menor inquietação, nem o mais leve symptoma de agitação.

Nas Colonias Militares dos contornos de *Novgorod* houve a mais perfeita boa ordem ao prestar o juramento de fidelidade.

A Cidade de *Moscow* deo o juramento de fidelidade a S. M. o Imperador *Nicoláo* com o mais vivo enthusiasmo. Sexta feira 18 (30) de Dezembro ás 10 horas da manhã se reunírão na Cathedral da *Assumpção* o Governador General Militar de *Moscow*, Principe *Galitzine*, o Commandante do 5.° Corpo d'exercito, General d'Infanteria Conde *Tolstoy*, todos os Membros do Senado, todas as authoridades civis e militares, o Clero superior, a Nobreza, e o Commercio. Achava-se alli depositado o original do Auto da ultima vontade do Imperador *Alexandre*. O Eminentissimo Senhor Arcebispo de *Moscow* o abrio e lêo publicamente, assim como o Manifesto de S. M. o Imperador *Nicoláo*; e logo todos os Funccionarios acima nomeados e toda a gente alli congregada prestárão juramento ao novo Soberano: hum *Te Deum* celebrou a sua exaltação ao Throno. No decurso do dia foi prestado o juramento por todas as tropas e por toda a Capital, a qual fez brilhar a mais unanime adhesão ao Nosso Augusto Monarca.

Noticias da Corte.

Boletim de 17 (29) de Dezembro, ao meio dia.

» Hontem recebeo S. M. a Imperatriz Mãi huma carta do punho de S. M. a Imperatriz *Isabel*, datada de *Taganrok*, a 11 (23) de Dezembro.

» As outras noticias chegadas daquella Cidade dizem que o Corpo do Imperador, que Deos haja, foi conduzido para a Igreja do Mosteiro *Grego* de *Santo Alexandre*, e que S. M. a Imperatriz esteve summamente afflicta durante esta ceremonia; porém pela informação do Doutor *Stoffregen*, esta profunda afflicção não alterou gravemente a saude de S. M. I. »

As exequias de S. Ex.ª o Conde de *Miloradovitch*, Governador General de *S. Petersburgo*, fizerão-se hoje 21 de Dezembro (2 de Janeiro) com todas as honras militares devidas á sua qualidade. Cantou-se a Missa funebre na Cathedral de Nossa Senhora de *Casan*; S. M. o Imperador e S. A. I. o Grã-Duque *Miguel* assistírão a ella. O corpo do fallecido Conde foi depositado no Mosteiro de *Santo Alexandre Newsky*.

(O Jornal de Petersburgo de que extrahimos os artigos acima, traz tambem o regulamento do luto pelo fallecido Imperador; durará hum anno; he mui minucioso estendendo-se a todas as classes de Empregados Civis e Militares etc.)

ITALIA.

Veneza, 17 de Dezembro.

Ainda se não tinhão esquecido os desastres que no anno de 1823 causárão as grandes inundações, quando a 9 deste mez huma horrivel tempestade, cuja violencia se augmentava ao mesmo tempo pela força dos ventos, enchente do rio, das aguas do canal e das do mar, fortemente agitadas pelo *Sirocco* (Sueste), renovou nesta Cidade as desgraças e os temores que experimentámos ha dois annos. Todos os diques chamados vulgarmente *murazzy*, que flanquêão a lagôa pelo lado do mar padecêrão mais ou menos. A agua precipitava-se pelas grandes brechas, arrebatando todos os obstaculos que lhe oppunhão, e zelo

os esforços reunidos dos Engenheiros Reaes, e das Authoridades Locaes, que se apresentavão em todos os pontos ameaçados, e empregavão todos os recursos que a mecanica lhes offerecia para reparar as quebradas, conter as aguas, ou diminuir pelo menos o seu impeto.

As ondas do mar conduzidas com violencia cobrírão a praça de *S. Marcos*, e grande parte dos outros bairros. Os caminhos de *Vicenza* a *Padua* e *Treviso*, e de *Padua* a *Rovigo* forão estragados em muitos pontos pelas repentinas e simultaneas cheias do *Brenta*, do *Tesino*, e de varios outros rios. As Cidades de *Verona*, *Vicenza*, e *Padua* forão inundadas pelas aguas, as quaes se elevárão na ultima Cidade a cinco e seis pés, introduzindo-se nas casas pelas portas e janellas do primeiro andar, (ou das lojas.)

Se neste horrivel desastre que ameaçava povoações inteiras se não vio mais que perdas materiaes sem que se tenha ouvido dizer que haja perecido huma só pessoa, he hum milagre devido á protecção da Divina Providencia, em primeiro lugar, e depois disso aos serviços que com a maior serenidade prestárão em toda a parte as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, e aos opportunos auxilios que se derão onde quer que o perigo indicava a sua necessidade. A's precauções tão activas como acertadas que geralmente se tomárão, se deve o ter contido dentro dos seus leitos o *Pó* e o *Adige*, cujas inundações terião levado ao seu auge os desastres desta especie de diluvio.

As aguas continuão a retirar-se. Todos os dias se abrem as principaes communicações, e tudo indica que já estamos livres, se não das consequencias ao menos dos perigos de tão horrivel catástrofe, que deixou para muito tempo vivos signaes de dor nos animos, e grande numero de familias arruinadas. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 14 *de Janeiro.*

S. M. expedio o seguinte Decreto:

« Attendendo á lei de 9 de Junho de 1824, e aos Artigos 5 e 6 da lei de 10 de Março de 1818:

« A' vista do que nos participou o nosso Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra:

Temos decretado e decretamos o seguinte:

Artigo 1.° Sessenta mil homens da classe de 1825 são chamados ao serviço do Exercito.

2.° A distribuição de 60$ homens entre os Departamentos do Reino fica determinada do modo marcado no mappa annexo ao presente Decreto.

3.° As duas publicações dos mappas da população, prescriptas pelo artigo 11 da lei de 10 de Março de 1818 se farão nos Domingos 12 e 19 do mez de Fevereiro proximo.

O exame destes mappas e o sorteio que determina o artigo 22 da mesma lei, começará de 3 de Março em diante.

Verificar-se-ha a 10 de Abril a abertura das operações dos Conselhos de revisão: e a clausura do contingente a 12 de Junho.

4.° Determinar-se-hão ulteriormente as épocas em que deverão entrar em serviço activo os mancebos da classe de 1825.

5.° O nosso Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra fica encarregado da execução do presente Decreto.

Dado em *Paris*, a 2 de Janeiro do anno da Redempção de 1826, e o segundo do nosso Reinado. *Carlos.*

O Marquez de *Clermont Tonnerre.* »

(Idem.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Dezembro.*

Extracto de hum Edicto para a instrucção religiosa dos escravos na Colonia Britannica de Demerara e Essequibo, e para o melhoramento da sua condição, por S. Exc. o Major General Sir Benjamin d'Urban, Cavalleiro Commendador da mui distincta Ordem do Banho etc. etc. etc. Lugar Tenente, e Commandante em Chefe da dita Colonia.

O preambulo declara, que he necessario adoptar medidas ulteriores para a instrucção religiosa dos escravos na dita Colonia e para o melhoramento da sua condição; que o primeiro Syndico da mesma Colonia tinha até o presente desempenhado os deveres do emprego de *Protector dos escravos* na mesma; e que convem que o dito emprego mais plenamante se estabeleça, e mais claramente se determinem os seus deveres.

O Artigo 1.° ordena a confirmação do dito Syndico no seu Emprego, e fixa o seu ordenado em 14$ *guilders* annuaes, e prescreve a formula de juramento que deverá prestar.

2.° Ordena que o *Protector dos escravos* deverá comparecer no seu Tribunal nos dias e horas indicados pelo Governador Lugar-tenente, e que alli guardará, depositará, e conservará os varios documentos, arquivos, livros, papeis, e escriptos que ulteriormente se determinar que alli haja de guardar.

3.° Ordena que o Protector não será senhor, nem proprietario, directa ou indirectamente de qualquer engenho situado dentro da Colonia, ou de qualquer escravo ou escravos que na mesma trabalharem.

4.° Ordena que o *Protector* residirá dentro da dita Colonia, e della não sahirá sem especial permissão de hum dos Principaes Secretarios d'Estado, ou do Lugar-tenente Governador da Colonia que então servir.

5.° Determina a nomeação de hum Deputado Substituto para o dito *Protector d'escravos*, no caso da sua enfermidade ou de qualquer outro inconveniente corporeo ou intellectual.

6.° Authoriza o dito Protector ou o seu Deputado Substituto para receberem o juramento em todos os negocios relativos aos deveres do seu emprego.

7.° Ordena que os Syndicos substitutos dos differentes districtos sejão Protectores delegados a favor dos escravos dentro dos limites dos seus differentes districtos, e que obedeção e executem as instrucções que receberem do Protector dos escravos.

8.° Ordena que para assegurar a administração imparcial da justiça em todos os casos em que os escravos se acharem envolvidos, que em toda e qualquer occasião em que se torne necessario intentar acção criminal contra qualquer escravo, pedirá ao mesmo tempo a nomeação de hum ou mais Advogados para defenderem o mesmo escravo na acção tentada contra elle; e a fim d'assegurar a zelosa e activa diligencia da parte dos mesmos Advogados na defeza de tal escravo ou escravos, terão direito aos emolumentos que a Relação taxar ou verificar pertencer-lhes: e que em todas as acções civis em que qualquer escravo allegar direito á sua liberdade, ou em que se tratar do direito que a qualquer escravo masculino ou feminino possa vir a competir sobre qualquer propriedade, se dará competente avizo de similhante acção ao *Protector dos escravos.*

9.° Ordena, que nenhum escravo será obrigado a trabalhar, ou será empregado no tempo que decorrer entre o sol-posto, do Sabbado á tarde, e o nascer do sol da seguinte Segunda feira, sob pena de 600 *guilders* por cada infracção similhante, pagos pelo dono do escravo; porém determina que esta izenção do trabalho não authorizará os escravos a sahirem dos engenhos a que pertencerem no espaço mencionado. E outro sim determina que

a dita izenção do trabalho não se estenderá, nem se julgará dever-se estender a qualquer obra ou trabalho que as circumstancias locaes ou outras causas naturaes tornem necessario. (Definem-se estas excepções em huma serie de artigos que seguem.)

10.° Ordena que nenhuma pessoa empregará escravos alheios sem consentimento do seu dono, sob pena de 600 *guilders*.

11.° Provê sobre a instrucção religiosa dos escravos, e a abolição das feiras nos Domingos.

12.° Prohibe qualquer pessoa de trazer chicote ou outro qualquer instrumento de castigo no campo ou outra qualquer parte, quer seja como distinctivo d'authoridade, quer como estimulo ao trabalho, sob pena de 600 *guilders*.

13.° Ordena, que se qualquer escravo commetter alguma offensa de natureza que absolutamente exija o seu castigo, este castigo será infligido *rasoavelmente e não com a crueldade da paixão*; — não excederá a 25 açoutes, nem será infligido antes do dia seguinte áquelle em que houver commettido a offensa, sob pena, em cada hum desses casos, de 900 *guilders*. E outro sim determina, que se não inflija nenhum castigo ulterior em escravo algum masculino antes de se haver plenamente restabelecido do effeito de qualquer castigo precedente.

14.° Prohibe que se açoute escrava alguma, sob pena de pagar 1$400 *guilders*; porém ordena a substituição de *prizão solitaria*, *ferros em publico*, *ou em casa*, *ou na cama*, *algemas*, *vestido que as distingão das outras escravas*, *ferrêtes*, *e prizão*, em lugar do zurrague, ou o trabalho nas maquinas de fiação, durante qualquer espaço de tempo que não exceda a hum mez.

15.° Ordena que toda e qualquer pessoa que tiver a seu cargo a guarda de qualquer numero de escravos que excederem a seis, terá hum *Livro de Registo de castigos*, sob pena de pagar 300 *guilders*.

16.° Ordena que o *Registo dos castigos* será apresentado aos Protectores delegados dos escravos, duas vezes cada anno, verificado debaixo de juramento, sob pena de pagar 300 *guilders*.

17.° Ordena que os Protectores delegados transmittão ao Protector dos escravos todos os mappas que tiverem recebido, juntamente com a copia do *Registo dos castigos*, sob igual pena de pagar 300 *guilders*.

18.° Ordena, que o Protector registará e recordará os ditos mappas em livros regularmente paginados.

19.° Ordena que quando os escravos que forem propriedade do mesmo senhor, desejarem casar, requerendo ao Protector ou ao Protector Delegado, obterão licença authorizando qualquer Clerigo da Igreja estabelecida d'*Inglaterra*, ou da *Escocia*, ou qualquer Sacerdote ou Cura da Religião Catholica *Romana*, para celebrar essa ceremonia; porém determina que hum similhante casamento não conferirá ás partes direitos alguns incompativeis com os deveres que o dono e o Governo por lei tem direito de exercer sobre o dito escravo ou sobre a sua descendencia.

20.° Authoriza qualquer Clerigo da Igreja estabelecida d'*Inglaterra*, e da *Escocia*, ou Sacerdote ou Cura Catholico *Romano*, a solemnizar casamentos segundo determina o Artigo 19.

21.° Assegura á mãi do 1.° filho, nascido de casamento, a somma de 15 *guilders*, e 12 por cada hum dos que nascerem depois: e outro sim, que todas as vezes que huma escrava tiver tido seis filhos, ficará izenta do trabalho depois que o seu filho mais moço tiver sete annos de idade.

22.° Assegura aos escravos mantimento e terras para a sua sustentação.

23.° Ordena que nenhum escravo será obrigado a trabalhar mais de doze horas cada dia.

24.° Provê para o curativo dos escravos enfermos.

25.° Prohibe o enterro do corpo de hum escravo suicida sem conhecimento do Protector, ou Protector Delegado, e sem que hum facultivo tenha examinado o corpo.

26.° Prohibe a venda dos escravos que forem mulher e marido, ou filho que tiver menos de 16 annos de idade, excepto se forem vendidos juntos.

27.° Permitte que os escravos adquirão propriedade, e della possão dispôr.

28.° Determina o estabelecimento de huma especie de Monte Pio, a que chamão Banco de economias.

29.° Prohibe que os escravos paguem emolumentos na occasião de ficarem forros.

30.° Regula o modo de os forrar.

31.° Permitte que os Clerigos das ditas denominações passem certificados aos escravos, attestando que elles conhecem a natureza e obrigação de hum juramento.

32.° Ordena que nos Tribunaes de Justiça se acceite o depoimento de qualquer escravo.

33.° Regula circumstanciadamente as determinações dos dois Artigos antecedentes.

34.° Prohibe que o Protector dos Escravos receba emolumentos.

35.° Ordena que o Protector entregue duas vezes cada anno ao Lugar-tenente Governador, ou quem suas vezes fizer, os mappas que tiver recebido.

36.° Determina o modo da percepção das mulctas.

37.° Declara que qualquer pessoa que tiver sido duas vezes convencido de haver usado crueldade para com hum escravo ou escravos, incorrerá em duplicada mulcta, será declarado incapaz aos olhos da lei, de ter a direcção ou governo de escravo ou escravos; e se a pessoa que disto for convencida for proprietario de escravos, tanto este escravos como o Engenho a que pertencerem serão collocados debaixo da tutella de dois ou mais curadores (que serão nomeados pelo Tribunal de Justiça), os quaes governarão os mesmos.

38.° Determina que nada do conteúdo neste Edicto se poderá praticar para ampliar, revogar, ou cassar qualquer destas regulações relativas a escravos, promulgada a 23 de Março de 1785, excepto na parte em que forem repugnantes a estas regulações.

39.° Este Edicto deverá datar-se desde o 1.° de Janeiro de 1826.

Promulgado a 7 de Setembro de 1825, e publicado 20 de Outubro. *(Gazeta Real de Demerara de 22 de Outubro, no New Times.)*

LISBOA, 7 *de Fevereiro*.

Na Igreja do Real Hospicio dos PP. *Barbadinhos Santa Apollonia* começará na 1.ª Dominga da Quaresma 12 do corrente, a Santa Missão, a que podem concorrer os fieis que se quizerem aproveitar da Santa Doutrina que alli se ha de expôr.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 34. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 9 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Alvará.

»Eu o Imperador e Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que Tendo-Me sido presente em Consulta do Conselho da Minha Fazenda os inconvenientes que resultão ao Meu Serviço, e Bem Publico, de se não acharem registados no Registo Geral das Mercês, estabelecido nesta Cidade de *Lisboa* os respectivos Diplomas dos que por Mim forão Agraciados com Mercês, assim Honorificas, como Lucrativas durante a Minha ausencia deste Reino de *Portugal*, fazendo-se a cada passo necessaria a certeza das referidas Mercês, tanto no Juizo das Habilitações do Reino, como na Fiscalisação de Serviços para serem Decretados, e remunerados: e Querendo occorrer aos ditos inconvenientes em beneficio commum de todos os interessados; Sou Servido Determinar o seguinte:

»1.° Todos os que forão Agraciados por Mim durante a Minha auzencia deste Reino, e se lhes expedírão Diplomas, que para sua validade devem ser registados no Registo Geral das Mercês, sem embargo de o terem sido na Corte do *Rio de Janeiro*, o deverão novamente ser no Registo Geral da Cidade de *Lisboa*, debaixo da pena de ficarem cassadas, e sem effeito as mesmas Graças.

»2.° Para o dito Registo concedo o tempo, dentro do qual deverão ser nelle apresentados os referidos Diplomas, com relação aos individuos residentes nestes Reinos de *Portugal* e do *Algarve*, de quatro mezes, de seis para os que estiverem nas Ilhas adjacentes, de hum anno para os dos Territorios Ultramarinos, á excepção dos da *Asia*, para os quaes Concedo dois annos.

»3.° Por este Registo pagaráõ as partes o terço sómente dos Emolumentos, que deverião pagar, segundo o Regulamento daquella Repartição, se não tivesse precedido o Registo no *Rio de Janeiro*.

»Pelo que Mando á Meza do Desembargo do Paço; ao Regedor das Justiças da Casa da Supplicação, ou a quem seu Cargo servir; aos Conselhos de Minha Fazenda, de Guerra, e do Ultramar; Meza da Consciencia e Ordens; Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação; Governador das Justiças da Relação, e Casa do *Porto*; e a todas as mais pessoas a quem o conhecimento, e execução deste Meu Alvará com força de Lei pertencer, que o cumprão, e guardem, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nelle se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Decretos, Resoluções, ou outros Diplomas, que o contrario disponhão, que Hei por bem derogar para o dito effeito sómente, ficando aliás em seu vigor, e como se de todos, ou de todas ellas fizesse expressa e declarada menção, para o que Sou Servido Dispensar na Ordenação do Livro segundo, Titulo quarenta e quatro: e ao Doutor *João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães*, do Meu Conselho, e Desembargador do Paço, que interinamente serve de Chanceller Mór destes Reinos, Ordeno que o faça publicar na Chancellaria, Registando-se em todos os Lugares, aonde se custumão Registar similhantes Alvarás, e guardando-se o Original no Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio da *Bemposta*, aos vinte e sete de Janeiro de mil oitocentos vinte e seis. = O IMPERADOR E REI, com guarda. = *D. Miguel Antonio de Mello.*

» *Alvará com força de Lei pelo qual Vossa Magestade Imperial e Real He Servido Ordenar, que todas as pessoas que obtiverão Mercês, e do Registo dellas não consta na Secretaria Geral respectiva das mesmas destes Reinos, sejão obrigadas a nelle as registarem dentro em declarados tempos, por assim convir ao Serviço de Vossa Magestade Imperial e Real, tudo na fórma acima declarada.* = Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. = *Henrique Luiz Mouchet* o fez. = A folhas 151 verso do Livro 1.° de Cartas e Alvarás fica registado este Alvará. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em 31 de Janeiro de 1826. = *Henrique Luiz Mouchet; João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães.* = Foi publicado este Alvará com força de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino. *Lisboa*, 4 de Fevereiro de 1826. = Como Vedor *José Bravo Pereira.* = Registado na Chancellaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a folhas 175 verso. *Lisboa*, 4 de Fevereiro de 1826. = *José Bravo Pereira.*»

Ministerio dos Negocios do Reino.

O Illustrissimo e Excellentissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, por impedimentos do dia de hontem, transfere a sua Audiencia para Sabbado, 11 do corrente, ás horas do costume.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 2 de Janeiro.

O ultimo correio de *Constantinopla*, de 10 de Dezembro, nos trouxe a importante noticia de que o Grã-Senhor resolvêra enviar á *Grecia* Commissarios revestidos de mui elevadas dignidades. Parece que esta resolução foi tomada em hum Conselho celebrado na presença do Sultão no dia 5 de Dezembro.

O dia seguinte era o designado para a audiencia pu-

blica do Barão de *Chiltis*, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario da *Prussia*, em cuja ceremonia *Husni-Bey* fez as funcções do seu cargo, como *Tschausch-Baschi* (Marechal do Imperio).

Concluida a ceremonia da apresentação, recebeo a nomeação de Commissario e Delegado por S. A. na *Moréa*, conservando o seu posto de *Tschausch-Baschi*, cujas vezes devia exercer durante a sua ausencia seu irmão *Aly-Bey*. *Husni-Bey* irá acompanhado de *Nedschib-Effendi*, Agente do Vice-Rei do *Egypto*, pessoa de larga experiencia em negocios politicos. Estes dois Commissarios vão partir com muita brevidade; e recebêrão ordem de chegar ao seu destino com toda a possivel promptidão. A eleição de dois individuos de tão elevada jerarquia e de tão grandes talentos, sufficientemente prova a importancia que a *Porta Ottomana* dá a esta missão.

As noticias recebidas hoje de *Corfú*, em data de 16 de Dezembro, annuncião que o cerco de *Missolunghi* diariamente se vai apertando com maior vigor. *Redschid-Bachá* recebeo no principio de Dezembro reforços consideraveis do *Epiro*. Ao mesmo tempo *Ibrahim-Bachá* fez desembarcar alguns milhares de *Egypcios* na costa da *Grecia* Occidental. Este Chefe teve a 26 de Novembro algumas conferencias em *Patrás* com o *Seraskier Redschid-Bachá*, e *Jussuf-Bachá*, Commandante das forças desta Praça, para se pôr de accordo com elles sobre os meios que devião tomar para concluir as ultimas operações desta campanha.

Corre o boato que *Ibrahim* destacára 4$ homens por terra para *Corintho*, em quanto outro numero igual deverá passar ao mesmo ponto por mar. O novo Embaixador *Britannico* junto da Sublime *Porta*, Mr. *Stratford Canning*, tinha chegado a *Corfú*, a 2 de Dezembro, a bordo da Náo *Revenge*, e no dia 16 ainda permanecia naquella Ilha. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 9.

(Correspondencia particular.)

Successivamente chegárão aqui varios Correios extraordinarios expedidos de *Petersburgo* tanto pelo Ministro dos negocios estrangeiros Conde de *Nesselrode* ao Senador *Tatischeff*, como pelo Barão de *Lebzeltern*, Embaixador de *Austria*, ao Principe *Metternich*, trazendo Officios cujo conteúdo não deixa duvida alguma sobre a determinação do Imperador *Nicoláo* de adoptar o systema politico do seu fallecido augusto irmão. Huma personagem influente da nossa Corte até deo a entender, que não haverá mudança alguma nos Ministros do Gabinete *Russiano*, e que assim o Conde de *Nesselrode* ficaria á testa da repartição dos negocios estrangeiros.

Os Generaes Commandantes nas fronteiras confinantes do territorio *Ottomano* dirigírão ao Conselho Aulico Supremo de guerra participações sobre os terriveis progressos que a peste ultimamente fez na *Bulgaria*, e nos Principados da *Moldavia* e da *Valaquia*. As Cidades de *Silistria*, *Sistowe*, *Braila*, *Rudstuck*, e *Rimnich* são designadas nas ditas participações como as que tem soffrido o maior rigor deste flagello. Decidio-se em consequencia disso, que se estabeleceria hum cordão sanitario tanto na *Buckuina* como em *Temesvar*, que se deverá estender até *Timock*, a fim de garantir estas Provincias dos estragos da peste.

ALLEMANHA.

Breslau, 23 de *Dezembro*.

Terminou-se hontem a primeira sessão da Assembléa dos Estados da *Silesia*, que havia principiado no dia 2 de Outubro. O Presidente de *Merkel*, Commissario Regio, declarou concluida a Sessão e logo se fez hum grande convite a todos os individuos da Assembléa.

Francfort, 27 de *Dezembro*.

A Dieta da Alta Confederação *Germanica*, na conformidade do que se decidio no seu encerramento para entrar em ferias, tornará a começar as suas sessões no meado do mez proximo. Já se faz menção entre os Ministros que chegárão, do Conde de *Reinhard*, pela *França*, e do Barão *Gruben*, por *Hesse*. Mr. *Coulowitz* por *Saxonia*, Mr. *Pechlim* por *Dinamarca* e Mr. *Lerchenfeld* por *Baviera*, são esperados a cada momento.

As ultimas noticias da Praça de *Paris* fizerão subir aqui todas as mercadorias. As cartas de *Moguncia* do dia 26 dizem, que já se não experimentava alli a escassez anterior de dinheiro, em consequencia da qual tanto havião baixado as mercadorias; e que já o commercio tornava ao seu antigo gyro nas margens do *Rheno* e nos *Paises-Baixos*.

Hamburgo, 27 de *Dezembro*.

O augmento extraordinario que se nota na exportação das producções das nossas manufacturas, e a favoravel extracção que tem nos mercados do Reino, felizmente provão que o espirito da industria fabril vai tomando o maior vigor neste paiz. Qualquer observador politico não póde deixar de ver, que este satisfactorio resultado he devido ás rigorosas prohibições que tem affastado toda e qualquer concorrencia estrangeira, que podesse desalentar este mesmo espirito, ao passo que a exclusiva prohibição deo vigor ás forças da natureza, que sem este estimulo terião sido tão inuteis como hum capital enterrado. De qualquer maneira que outros escriptores politicos considerem o systema prohibitivo nas especulações mercantís, he com tudo certo, que este era o unico que convinha adoptar para fomentar a industria nacional. Finalmente nos nossos dias temos visto, que os grandes recursos do vastissimo Imperio da *Russia* se manifestárão pelos proprios factos. O systema prohibitivo que o seu Governo adoptou e seguio, he a alavanca que descobrio estes recursos e que lhes deo o movimento. *(Gazeta de Madrid.)*

Francfort, 13 de *Janeiro*.

A Corte de *Hanover* tomou luto pelo espaço de tres semanas por occasião do fallecimento do Imperador *Alexandre*.

Annuncião que o Imperador *Nicoláo I* encarregára o Marquez de *Ribeaupierre* de se dirigir a *Vienna* com a missão de participar ao Imperador d'*Austria* a exaltação de S. M. I. ao Throno da *Russia*. Os nossos leitores se lembrarão de que o Marquez de *Ribeaupierre* havia sido nomeado pelo Imperador *Alexandre* para o cargo importante d'Embaixador Extraordinario junto da *Porta Ottomana*, porém as circumstancias politicas impedírão S. Ex.ª de se dirigir a *Constantinopla*.

Cartas de *Trieste* confirmão a noticia de que *Ibrahim-Bachá* soffrêra completa derrota nas immediações de *Corintho*. Disto resulta, que as communicações dos *Hellenos* pelo Isthmo se achão agora livres.

Affirmão actualmente que o ultimo *Mufti* não fôra deposto, porém que pelas instancias que elle mesmo fizera ao Grã-Senhor este lhe concedêra permissão para resignar o seu cargo e retirar-se á sua quinta perto do *Bósforo*. O seu Successor, *Radisade-Tahir-Effendi*, já fo installado na sua nova dignidade. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 14.

O General *Inglez* Sir *Hudson Lowe*, ex-Governador de *Santa Helenna*, partio de *Vienna* a 5 de Janeiro para se dirigir a *Constantinopla*.

O Correio do Gabinete *Hespanhol*, *Cras*, chegou a *Berlim*, a 9 deste mez, vindo de *Paris*, e o Correio do Ga-

binete *Portuguez*, *Ribeiro*, atravesson esta Capital no mesmo dia dirigindo-se por *París* a *Lisboa*.

Huma especie de bexigas mui maligna que reina em *Berlim*, determinou as Authoridades da Policia desta Cidade a publicar hum Edital, para que os habitantes fação vaccinar os que ainda não soffrêrão essa operação.

Chegou avizo a *Trieste* que dois navios hum *Russiano* outro *Austriaco*, carregados de trigo por conta dos *Turcos* forão capturados pelos *Gregos*, e conduzidos a *Hydra*.

Segundo as cartas de *S. Petersburgo*, o Imperador *Nicolao I*, tenciona enviar Embaixadores Extraordinarios ás principaes Cortes da *Europa*, para lhes annunciar a sua exaltação ao throno da *Russia* e da *Polonia*.

O Grã-Duque de *Baden* encarregou seu irmão por consanguinidade e o Margrave *Leopoldo*, de se dirigirem a *S. Petersburgo* com a missão de cumprimentarem o Imperador *Nicolão* sobre a sua exaltação ao throno da *Russia*. A comitiva de S. A. R. he tão numerosa quanto brilhante.

O Rei de *Suecia*, sabendo que a ultima colheita fora pouco favoravel na maior parte do Balliado de *Nordland* na *Noruega*, determinou que se enviassem para alli de *Drontheim* mil toneladas de sevada de semeadura, e que as pozessem á disposição do Ballío, e do Bispo de *Nordland* para serem distribuidas entre os cultivadores que se achassem reduzidos aos maiores apuros.

Escrevem de *Stockholmo*, em data de 31 de Dezembro passado, que os Membros da grande Junta de Revisão de todos os estabelecimentos de educação na *Suecia* forão nomeados na occasião do ultimo Conselho de Estado, que se reunio ácerca dos negocios Ecclesiasticos. S. A. R. o Principe *Oscar* deverá ter a presidencia dessa Junta, e os Conselheiros de Estado poderão assistir a essas sessões todas as vezes que o julgarem acertado.

O frio he actualmente excessivo. Foi necessario tirar as duas pontes de barcos collocadas sobre o *Rheno* perto de *Manheim*. Este rio traz grandes massas de gêlo, o que torna mui perigosa a navegação. As Authoridades locaes provisoriamente prohibírão toda e qualquer passagem de huma para outra margem do rio. *(Jornal de París.)*

PRUSSIA.

Berlim, 4 de Janeiro.

Esperamos aqui noticias de differentes partes do Imperio *Russiano*. Os Generaes do Exercito vão tomar medidas a fim de que a mudança do juramento de fidelidade prestado a *Constantino* para outro juramento prestado depois a *Nicolão*, não offenda o caracter religioso dos soldados *Russianos*.

As forças militares concentradas no Imperio são as seguintes: 1.° A guarnição de *S. Petersburgo*, que se compõe de huns trinta a quarenta mil homens: 2.° A Colonia militar das immediações de *Novogorod*, de huns vinte e quatro mil homens: 3.° O primeiro Exercito acantonado nos arrabaldes de *Mohilow*, *Smolensko*, e *Witepsk*, ás ordens do General *Sacken*, cuja força ignoramos: 4.° O Exercito *Polaco* no Reino de *Polonia* que sobe a quarenta mil homens, dos quaes ha doze mil em *Varsovia*, ás ordens de *Constantino*: 5.° O Exercito do Meio-dia, ou da *Bessarabia*, cuja força tem sido de varios modos indicada: não sabemos se tambem comprehende as tropas acantonadas na *Podolia*; porém de toda a sorte he hum Exercito mui grande, e tem por objecto observar a *Turquia*: 6.° A Colonia militar dos *Slobodes* da *Ukrania*, ou de *Kharkow*: 7.° Os Cossacos do *Don*, a quem o Imperador *Alexandre* acabava de passar revista pouco antes do seu fallecimento. *(Gazeta de Madrid.)*

Francfort, 11 de Janeiro.

(Correspondencia particular.)

Hum Correio extraordinario expedido de *S. Petersburgo* trouxe a *Berlim* alguns Officios que annuncião, que hum Conselho militar especial, nomeado pelo Ministro da Guerra, se acha encarregado de dar o seu parecer sobre os funestos acontecimentos de 26 de Dezembro passado, nos quaes se achão envolvidos alguns Officiaes Superiores, alguns dos quaes pertencem a familias mui distinctas de *Petersburgo*.

Tudo continúa a estar tranquillo em *Varsovia*. As Authoridades civís, militares e ecclesiasticas tem successivamente prestado o juramento de fidelidade ao Imperador e Rei *Nicolão I*.

SUISSA.

Lausana, 11 de Janeiro.

O Governo Director de *Lucerna* enviou a seguinte carta ao Marquez de *Moustier*, em resposta á que este lhe dirigio com as suas recredenciaes relativas ao emprego de Embaixador de *França*, junto á Confederação *Suissa*:

» Senhor Marquez: Nós respondemos á despedida de V. Exc.ª e ás recredenciaes que terminão a sua missão na *Suissa*, expressando a nossa gratidão pelos sentimentos de estima e affecto que vós manifestais para com a nossa Patria.

» He para nós mui grato vermos que o Embaixador de hum Rei grande e excellente, cuja benevolencia tem tanto valor a nossos olhos, no momento em que se ausenta deste paiz leva a convicção, de que a *Suissa* e os seus Magistrados são hoje, como ha tantos seculos, os mais fieis e verdadeiros amigos da Augusta Coroa da *França*.

» A confiança de S. M. vos chama a huma Embaixada em que os grandes talentos e o desempenho de objectos importantes acharão huma nobre recompensa. Os nossos mui sinceros votos acompanharão a V. Exc.ª nessa carreira de que he tão digno. Os sentimentos de pezar que a partida de V. Exc.ª causou nos Magistrados da *Suissa*, sentimentos aos quaes V. Exc.ª se compraz em fazer justiça, lhes não devem impedir de felicitarem a V. Exc.ª ácerca de huma promoção tão honrosa. »

O Ministro d'Estado, Conde *Capo d'Istria* passou no dia 8 por *Lausana*, dirigindo-se a *Berne*.

(Gazeta de Lausana, no Jornal de París.)

HESPANHA.

Madrid, 1.° de Fevereiro.

A' Soberana presença de S. M. subio a seguinte representação:

» Senhor. Com que doce e respeitosa satisfação se apresentão hoje perante a Real Pessoa de V. M. os Deputados das Provincias *Vascongadas* abaixo assignadas, para lhe manifestarem os sentimentos de gratidão de que seus leaes corações se achão penetrados para com hum Monarca, que tanto se desvela pela prosperidade e ventura dos seus povos, e que não poupa meio ou fadiga alguma para cicatrizar as chagas abertas pela mais criminosa revolução que virão os seculos! O memoravel Decreto de 28 de Dezembro ultimo, pelo qual V. M. se dignou estabelecer hum Conselho d'Estado, que se haja de occupar em regular a administração dos diversos ramos da Nação, he huma tão distincta prova do zelo e paternaes intenções de V. M. que todos os seus fieis vassallos experimentárão inexplicavel consolação e se achão penetrados do mais terno reconhecimento. A Nação, que já por experiencia conhece a rectidão do coração de Vossa Magestade, concceberá as esperanças mais lisongeiras, Senhor, vendo-Vos reunir as pessoas mais distinctas pelos seus serviços, pela sua illustração, e pela sua classe, para que se proponhão os meios de a tornar venturosa, remover os obs-

taculos que entorpecem a sua prosperidade cuidar na sua defeza e nos direitos da Legitimidade, e preparar a paz e tranquillidade de que ha tanto tempo se tem visto privada por *homens desmoralisados*, *rebeldes*, *e impios*. Este Conselho de Estado permanente, devido á Vossa Justiça e Sabedoria, confundirá as intrigas e maquinações dos *perversos revolucionarios*; frustrar-se-hão seus planos anárquicos e destruidores; cimentar-se-ha a ordem e a paz pública; e a *inalteravel Firmeza* de V. M. tornará inuteis seus esforços, suas invectivas e insidiosas tramas para subverterem hum estabelecimento tão sublime, capaz de curar nossos males, e conter os funestos resultados de *Seitas impuras e sacrilegas*, *que ameação a dissolução geral da Sociedade*.

» Digne-se V. M. admittir com sua costumada bondade a singela expressão dos sentimentos de reconhecimento, que animão os Deputados abaixo assignados, e que, pelos conhecimentos que possuem da innata fidelidade dos povos das suas respectivas Provincias, e da acreditada lealdade dos seus habitantes, estão bem certos do particular apreço, jubilo e estimação com que recebêrão hum Decreto, em que vêem cifrada a existencia da Monarquia, a perspectiva consoladora do remedio dos males que nos tem affligido, *o exterminio das Seitas tenebrosas que tem minado e estão minando os alicerces da Religião e do Throno*, e o restabelecimento do nosso antigo esplendor e prosperidade, devida ás nossas respeitaveis leis e costumes, e ás instituições que os nossos Avós adoptárão, instruidos pela experiencia, e escarmentados pela funesta influencia das innovações.

Madrid, 20 de Janeiro de 1826. *(Seguem-se as assignaturas.)*

Idem, 3.

Representação dirigida a ElRei Nosso Senhor.

» Senhor. A Camara da vossa mui nobre e leal Cidade de *Cuenca*, possuida do amor mais sincero a par da mais acrizolada fidelidade, se dirige a V. M. para manifestar com a effusão do maior júbilo, que se V. M. em todos os tempos se tem desvelado em decretar medidas tendentes á maior prosperidade dos seus povos, com o memoravel estabelecimento de hum Conselho permanente d'Estado, installado na manhã do dia 16 do corrente, V. M. plenamente desenvolveo a sua sabedoria, patenteando da maneira mais evidente os seus paternaes sentimentos. Ditosa *Hespanha!* Affortunados *Hespanhoes!* Chegou o tempo desejado: já se não tornaráõ a ver as vís e iníquas tramas com *que os malvados procurárão arrancar desta heroica Nação o amor á sua Religião e ao seu idolatrado Soberano:* chegou o tempo do melhoramento dos costumes, da ordem e da segurança dos homens leaes, e em que a administração geral do Estado vai receber toda a sua perfeição; finalmente chegou a época em que a *Hespanha*, sepultada até no aviltamento *por filhos espurios reunidos em Seitas d'impiedade*, começará a trilhar a carreira do engrandecimento. Taes são, Senhor, os resultados que necessariamente se vão seguir em consequencia da acertada resolução do estabelecimento do Conselho d'Estado, e das pessoas que o compõem. A Vossa Real Camara de *Cuenca*, ao passo que eleva os seus votos de gratidão ao Ceo, huma e mil vezes felicita a V. M. pela magnanimidade com que prodigaliza seus Reaes beneficios a a seus povos.

» O Todopoderoso conserve a Catholica e Real Pessoa de V. M. na sua maior grandeza por dilatados annos. *Cuenca*, 23 de Janeiro de 1826. » *(Seguem-se as assignaturas.)*

LISBOA, 8 *de Fevereiro.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir em Janeiro.

De *Lisboa* para a Ilha *Terceira*, a 12, o Paquete *Dous Amigos*, Cap. *Felicissimo Coelho de Avellar.*
—— para a Ilha de *S. Miguel*, a 17, o Brigue-Escuna *Ligeiro*, Cap. *João de Sousa Mathias.*
—— para o *Rio de Janeiro*, a 20, a Galera *Tamega*, Cap. *Manoel Isidoro Carreira.*
—— para a Ilha da *Madeira*, a 20, a Escuna *Nova Providencia*, Cap. *Antonio Maria Gonçalves.*

Annuncios.

Quem quizer arrendar huns foros na Comarca de *Santarém*, constantes de trigo, cevada, azeite, e dinheiro, póde dirigir-se ao Doutor *Jaaquim José Ferreira de Carvalho*, na calçada do *Duque* N.° 74.

No largo do *Mastro* N.° 157, ao campo de *Santa Anna*, se faz delicadamente toda a qualidade de recorte em papel, retratos, e paizes do mesmo; e se aprompitão encommendas de papeis para castiçaes de toda a qualidade, para a terra, e para o *Brazil.*

No armazem de venda de ferro em barra na rua de *S. Paulo* N.° 43, e na fabrica movida por vapôr ao *Bom Successo*, se comprão a pezo todas as peças de ferro fundido de qualquer feitio que sejão, huma vez que estejão inutilizadas por estarem quebradas.

Na rua nova do *Almada* N.° 79 3.° andar, ha para vender plumas pretas, e brancas.

José Riera, Cabelleireiro *Catalão*, que morava na rua nova do *Carmo* N.° 38, faz saber, que tendo-se apartado da sociedade que tinha na dita loja, passa a morar na travessa de *Santa Justa* N.° 34, defronte do café do *Marrare*, onde offerece o prestimo da sua Arte a todas as pessoas que delle se quizerem servir, tanto em marrafas e mais obras da moda para Senhoras, do melhor gosto, que terá promptas; como as que se fazem imitando o casco, que nunca se desmanchão; igualmente participa ter-lhe chegado de *França* grande quantidade de cabello, que se achará á venda na mesma loja.

Sexta feira, 10 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N. 49, haverá leilão de moveis, mezas de jogo, cadeiras, camas, ropa de camas, e de meza, cobre de cozinha, como são cassarolas, xaleiras, fôrmas de massas, cozedeiras de peixe, chocolateiras, vidros, e louça, etc.

Nos dias 14, 15, e 16 do corrente, se ha de arrematar no ultimo delles, na casa da Praça do Commercio, o Brigue Portuguez *Congresso Lusitano*, construido no *Brazil*, e forrado de cobre, pertencente á testamentaria do fallecido *José Antonio de Sequeira Braga*, novamente avaliado em 5:300$000 réis: o inventario do mesmo se acha abordo, e no Cartorio do Escrivão *João Pedro Mancio Pereira Vianna*, rua dos *Fanqueiros* N.° 64.

De *Lisboa* para *Bengalla*, com escalla pelo *Rio de Janeiro*, ha de sahir até o dia 10 de Março proximo, o Navio *S. Domingos Enéas*, Cap. *Maximiano José de Freitas.*

Na rua nova do *Carmo*, loja de correeiro N.° 46, se vende huma sege nova sobre quatro mollas, acabada no ultimo gosto.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 35. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 10 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Relação dos Despachos publicados pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça no Faustissimo Dia 6 de Fevereiro de 1826, Anniversario da Coroação de Sua Magestade Fidelissima o Imperador e Rei Nosso Senhor.

Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho, Desembargador do Paço, sem prejuizo dos Ministros actuaes da Meza.

Visconde de *Manique*, Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, transferido do Conselho do Ultramar.

Francisco de Noronha Motta, declarada a Apozentadoria que tinha em Aggravos, na Meza da Consciencia, com meio ordenado.

Manoel José Gomes Loureiro, Conselheiro do Conselho Ultramarino.

Lourenço de Arrochella Vieira de Almeida Malheiro, Apozentado no Conselho Ultramarino com meio ordenado.

Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio; Francisco Roberto da Silva Ferrão de Carvalho; José Antonio da Silva Pedrosa Guimarães, Desembargadores dos Aggravos da Casa da Supplicação, sem prejuizo da antiguidade dos que a possão ter maior.

Antonio Lopes Calheiros e Menezes; Francisco Antonio de Castro, Corregedores do Civel da Corte, sem prejuizo da antiguidade dos que a possão ter maior.

Joaquim Theotonio Segurado, Desembargador da Casa da Supplicação.

José Carlos Xavier da Silva, restituido ao Lugar que exercia na Casa da Supplicação.

José Pereira Palha, continuando na Casa da Supplicação o Lugar de Desembargador da Relação, e Casa do *Porto*.

José Antonio Mansio da Costa Ubaldo; Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos, restituidos ao exercicio de Desembargadores da Relação, e Casa do *Porto*.

José Raimundo de Passos Porbem Barboza, Desembargador da Relação e Casa do *Porto*, com a antiguidade da posse da Relação da *Bahia*.

José Barreto Gomes de Oliveira, Desembargador da mesma Relação, e Casa do *Porto*.

Izidoro Antonio do Amaral Semblano, Corregedor do Crime do *Rocio*; e José Maria de Mendonça e Almeida, Corregedor da *Guarda*, Desembargadores da Relação, e Casa do *Porto*, com posse, e vencimento de antiguidade, continuando no exercicio dos Lugares que occupão.

José Joaquim de Abreu Vieira, Juiz de India e Mina; Francisco Pinto Coelho de Castro, Corregedor do Civel da Cidade, Desembargadores graduados na Relação, e Casa do *Porto*.

Antonio José da Silva Peixoto, Apozentado em attenção ás suas molestias na Relação e Casa do *Porto* com meio ordenado.

Bernardo Augusto Vieira de Serpa, Apozentado na mesma Relação, e pelo mesmo motivo, com meio ordenado.

Antonio José de Moraes Pimentel, Apozentado na mesma Relação, só com as honras, e Privilegios de Desembargador.

Francisco de Paula de Brito Barros Villar, Corregedor do Crime dos *Remulares*; Bernardo José Vieira da Motta, Corregedor de *Coimbra*, Mercê de Beca Honoraria.

Manoel Venancio Deslandes, reconduzido em Juiz de Fóra de *Mafra*, com Predicamento de Primeiro Banco, e Beca Honoraria.

Reconduzidos com o Predicamento que lhes competir.

João Nogueira da Silva, Corregedor de *Bragança*.

Francisco Ignacio Pereira de Sequeira Ferraz, Corregedor da *Miranda*.

Lopo José de Sá Pereira e Moura, Corregedor de *Portalegre*.

José de Vasconcellos Teixeira Lebre, Corregedor de *Aveiro*.

Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidar, Juiz de Fóra do Civel de *Braga*.

Domingos Salvado da Silva Sarafana, Juiz de Fóra de *Tavira*.

Gaspar Homem Brito de Almeida, Juiz de Fóra de *Viseu*.

Thomé Couceiro de Abreu, Juiz de Fóra de *Miranda*.

João Antonio de Oliveira Cardoso, Juiz de Fóra da Villa de *Alfandega da Fé*.

Alvaro Vaz Corrêa de Seabra, Juiz de Fóra de *Recardães*.

Manoel de Mello Freire de Bulhões, Juiz de Fóra da *Covilhã*.

José Maria de Sousa, Juiz de Fóra dos *Arcos*.

Antonio Joaquim Bandeira, Juiz de Fóra de *Céa*.

Antonio Manoel da Silva Crespo, Juiz de Fóra de *Castello Branco*.

José Cordeiro Gallão, Juiz de Fóra de *Odemira*.

Despachados nos seguintes Lugares.

Antonio José Ferreira da Costa, Superintendente dos Tabacos da *Beira*.

Francisco Zuzarte Mendes Barreto, Corregedor da Comarca de *Lamego*.

Antonio Manoel da Cruz Rebello, Corregedor da Comarca de *Trancoso*.

Caetano Xavier Pereira Brandão, Provedor de *Viseu*.

Antonio de Abranches Lobo de Figueiredo, Provedor de *Aveiro* com o Predicamento que lhe competir.

Bernardo de Serpa Saraiva, Provedor de *Lamego* com o Predicamento que lhe competir.

José de Figueiredo da Cunha e Mello, Juiz de Fóra dos Orfãos da Cidade de *Evora* com o Predicamento de Correição Ordinaria.

Francisco José Peixoto, Juiz de Fóra de *Villa Nova da Cerveira.*

Antonio de Mello e Sampayo, Juiz de Fóra de *Guimarães.*

João Damasceno Coelho dos Santos, Juiz de Fóra de *Algozo.*

Vicente Ferreira Novaes, Juiz de Fóra da *Povoa de Varzim.*

José Joaquim Alves de Sousa Amado, Juiz de Fóra de *Azurara.*

José Maria Cardoso Castello Branco, Juiz de Fóra do *Fundão* com o Predicamento que lhe competir.

Jeronymo de Magalhães e Vasconcellos, Juiz de Fóra do *Sabugal.*

Francisco Manoel de Sequeira e Azevedo, Juiz de Fóra de *Gouvea.*

Antonio Pereira Pimentel da Motta Castello Branco, Juiz de Fóra de *S. João da Pesqueira* com o Predicamento que lhe competir.

Thomé Joaquim de Figueiredo da Guerra Carneiro e Mello, Juiz de Fóra da *Figueira.*

Luiz de Abreu Gomes, Juiz de Fóra de *Villa Nova de Portimão* com o Predicamento que lhe competir.

João de Mello Pereira e Sampayo, Juiz de Fóra de *Vianna do Minho.*

José Bento da Rocha e Mello, Juiz de Fóra do Civel do *Porto* com o Predicamento que lhe competir.

José de Abreu Carneiro e Vasconcellos, Juiz de Fóra de *Mezão Frio* com o Predicamento que lhe competir.

Manoel Maria de Aguiar, Juiz de Fóra de *Moçambique.*

Despachados com Predicamento de accesso pela entrada de Sua Magestade em os seus Districtos.

Pedro Balthazar de Campos, Juiz de Fóra de *Obidos* e *Caldas.*

José Pereira Pinto do Lago, Corregedor de *Alcobaça.*

João Leal da Gama Araujo e Vasconcellos, Juiz de Fóra de *Alcobaça.*

Estevão Ferreira da Cruz, Corregedor de *Leiria.*

João Pinto Pereira de Figueiredo Castello Branco, Provedor de *Leiria.*

Despachos Ecclesiasticos.

A Francisco Joaquim Telles Jordão, Conego na Real Capella da *Bemposta*, o Canonicato vago na Cathedral da *Guarda* por obito de Manoel Rodrigues.

Ao Doutor Pedro Alvares Feio, o Canonicato Penitenciario vago na Cathedral de *Portalegre*, por obito do Doutor Sebastião Caetano da Silveira.

A Joaquim Xavier Barriga, a meia Prebenda vaga na mesma Cathedral de *Portalegre*, por obito do Doutor Antonio Lopes Lobato.

A Bento Antonio de Carvalho, o meio Canonicato com meia Prebenda vago na Cathedral do *Porto*, por obito de Manoel da Cunha Valle.

A Manoel da Silva, Conego meio Prebendado na Cathedral de *Bragança*, o Canonicato vago na mesma Cathedral, pela promoção do Conego Manoel Doutel de Almeida para a Abbadia de *Vinhaes.*

A Antonio José Rodrigues Sacristão Mór na dita Cathedral de *Bragança*, o meio Canonicato vago na mesma, por obito do Padre Xisto Xavier Rodrigues.

Pessoas a quem Sua Magestade Imperial e Real Houve por bem conceder Licença para impetrarem os respectivos Beneficios.

A José Fernandes da Silva, Deão da Sé Metropolitana da *Bahia*, para o Deado da Cathedral de *Faro*, vago por obito de Francisco Xavier da Gama Lobo.

A D. José da Annunciação Corrêa de Lacerda, Conego Regular de *Santo Agostinho*, para a Thesouraria Mór da Cathedral da *Guarda*, vaga por obito de Simão de Oliveira da Costa.

A Estevão José da Silva Alves, Prior de N. Senhora da Annunciação do *Paúl*, para o Canonicato, que tambem vagou por obito do dito Simão de Oliveira da Costa na mesma Cathedral da *Guarda.*

A Manoel de Pina da Cunha, Conego meio Prebendado na dita Cathedral da *Guarda*, para o Canonicato vago na mesma, por obito de Antonio da Fonseca Cerveira.

A Antonio de Mello Freire de Bulhões Bacharel Formado em Canones, para o Canonicato vago na Cathedral de *Coimbra*, por obito de Luiz de Mello Freire de Bulhões.

A Gonçalo Pereira da Cunha, para o Canonicato vago na mesma Cathedral de *Coimbra*, por obito de Manoel de Figueiredo.

A Francisco de Paula e Sousa para o beneficio vago na Collegiada de *S. Pedro* de *Coimbra*, por obito de Joaquim Antonio de Macedo.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

No dia 15 do corrente mez, seguirá viagem para as Ilhas da *Madeira* e dos *Açores* o Correio Maritimo, *Treze de Maio.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 31 de Dezembro.

O restabelecimento da tranquillidade nesta Côrte ao mesmo tempo que foi rapido, tem sido permanente, e nem por hum só instante foi inquietado depois do dia 26 do corrente. Já no dia seguinte apresentava a Cidade o seu aspécto costumado. Não se diviza a menor inquietação, nem o mais leve indicio dos disturbios passados. O Imperador em toda a parte onde se apresenta ás Tropas, ou ao Povo he acolhido com o maior enthusiasmo. As Colonias Militares estabelecidas nos arredores de *Newgorod* prestárão o juramento de fidelidade na melhor ordem..

A revolta no dia 26, as confissões dos culpados, e os papeis, que se lhes achárão, não deixão duvida nenhuma sobre a natureza dos seus designios.

A revolta déo a conhecer á *Russia* inteira estes malvados, taes como elles são, descobrio aos seus habitantes os perigos, a que se expunhão sem o saberem, e que ameaçavão de precipitar o Imperio na anarquia mais assustadora; porém felizmente manifestou tambem a fidelidade e pureza na maioria do Povo *Russiano.*

Os individuos prezos no dia 26 estão em perguntas, A exposição seguinte contém o que ha mais recente sobre os acontecimentos daquelle dia fatal:

Na manhã do dia 26 deo parte ao Imperador o Chefe do Estado maior da Guarda, que algumas companhias do Regimento *Moscow* se tinhão recuzado a prestar a S. M. I. o juramento de fidelidade, e que, seduzidas pel

exemplo revoltoso dos seus Commandantes, se havião apossado das Bandeiras apresentadas ao Regimento para a ceremonia do juramento, e que depois de assassinarem o Major General *Schenkin*, seu Major de Brigada, assim como o Commandante do Regimento *Frederichs*, se tinhão dirigido com vozerias indecentissimas á Praça de *Isaac*, fazendo-se acompanhar á força por todos os Officiaes que encontrárão. Com tudo a parte restante do Regimento tinha-se contido nos limites da disciplina e da obediencia.

S. M. o Imperador determinou ao Major General *Neidhart*, que fosse com o Regimento *Semenoffsky* das Guardas submetter os rebeldes, e á Guarda a cavallo se deo ordem para estar prompta á primeira voz. S. M. I. se dirigio depois disto á guarda principal do Palacio de Inverno, onde se achava de dia o Regimento *Finlandez* das Guardas, mandou carregar as armas e guarnecer as avenidas principaes do Palacio. Entre tanto soube S. M., que as Companhias revoltadas erão a 3.ª e a 6.ª do Regimento *Moscow*, que se tinhão collocado na Praça do Senado, e que erão acompanhadas de hum montão de homens, cujas apparencias deixavão advinhar com demasiada facilidade os seus designios criminosos. S. M. I. julgou então dever mandar ordem ao 1.º Batalhão da Guarda *Preobrajensky*, para que immediatamente se lhe viesse reunir na Praça do Palacio de Inverno; e assim se executou com celeridade inaudita.

O Conde *Miloradówitsch*, Governador Geral de *Petersburgo*, veio ao mesmo tempo dar parte a S. M. de que a turba sediciosa rompia em gritos de » Viva *Constantino* »; e observou igualmente, que este procedimento descobria designios mui criminosos, contra os quaes se necessitava de providencias as mais promptas e energicas.

Derão-se logo ordens a tres Companhias do Regimento *Paulowsk* da Guarda, as quaes não estavão de serviço, ao 3.º Batalhão do Regimento *Preobrajensky* da Guarda, assim como á Guarda de Cavallaria, para se reunirem immediatamente a S. M. E o Batalhão de Sapadores da Guarda devia reforçar ainda a guarnição do Palacio de Inverno. Entre tanto o Imperador marchou á testa do 1.º Batalhão do Regimento *Preobrajensky* ao encontro dos rebeldes, a fim de prevenir qualquer ataque, que poderia fazer-se contra o Palacio, onde se achavão SS. MM. as Imperatrizes, e outros Membros da Familia Imperial. Quando S. M. o Imperador chegou defronte do Palacio da Princeza *Labanoff* ouvírão-se tiros, e elle foi informado ao mesmo tempo de que o Conde de *Miloradowitsch*, Governador Geral, fôra mortalmente ferido pelos rebeldes. Aqui se reunírão a S. M. I. as Guardas a cavallo, e as tres Companhias do Regimento *Paulowsky* da Guarda. Pouco depois Lhe trouxe S. A. I., o Grã-Duque *Miguel*, hum Batalhão do Regimento *Moscow* da Guarda, o qual pedio com a maior instancia a permissão de lavar com o sangue dos rebeldes o opprobrio, de que havião manchado o Regimento. O Imperador preferio com tudo ainda os meios de benignidade e persuasão, para evitar, em quanto fosse possivel, a effusão de sangue; porém estes ficárão frustrados, porque nem as intimações de S. M., nem a presença do Metropolitano, nem as ameaças podérão induzir os rebeldes a submetter-se. O seu furor crescia a cada momento, e muitos magotes do Regimento dos Granadeiros com as Bandeiras e tres Officiaes se bandeárão com os rebeldes, os quaes começárão a dar varias descargas de fuzilaría.

Nestas circumstancias era forçoso, que S. M. I. se resolvesse a tomar medidas mais energicas, o que se fazia ainda mais urgente; porque a ralé do Povo, ganhada pela aguardente, e pelo dinheiro, que se lhe distribuião, começava a ajuntar-se aos rebeldes. S. M. o Imperador deo então as providencias seguintes: o Regimento *Preobrajensky* teve ordem para guarnecer a Praça do Almirantado com a retaguarda para o mesmo Almirantado. O Regimento *Semenoffsky* foi mandado tomar posição na rua, que conduz para o Picadeiro das Guardas, e na rua *Galernaia*, que vai dar aos Armazens. Os Regimentos *Ismailowsky* e de Caçadores da Guarda forão postos em reserva. Além disto ordenou S. M. a hum Batalhão do Regimento *Finlandez*, que fosse guarnecer a ponte de *Isaac*, e á primeira Brigada de Artilharia, que estivesse prompta para avançar. As 3 Companhias do Regimento *Paulowsky* se distribuírão pela rua *Galernaia*. Antes porém de proceder aos ultimos meios, quiz ainda S. M. I. mandar fazer hum ataque pela Guarda a Cavallo, e pelos Cavalleiros da Guarda sobre os revolucionarios, que se havião reforçado com a maior parte do Batalhão da Marinha da Guarda, a fim de os intimidar, se fosse possivel. Não podia com tudo desconhecer-se a difficuldade da execução deste ataque, pois que a estreiteza do lugar tornava ainda mais forte a posição dos rebeldes. Esta demonstração não teve por tanto o effeito desejado. Os revoltosos ficárão firmes, e protegidos pelas vantagens da sua posição persistião na revolta. O Imperador fez então meter em bateria quatro Peças de Campanha contra os rebeldes, e bem que muito contra sua vontade as mandou carregar a metralha, e intimou pela ultima vez aos amotinados, que se entregassem á benignidade do seu Soberano. A esta intimação respondêrão elles com huma negativa absoluta. A' vista disto mandou S. M. I. dar fogo ás peças. A' segunda descarga todo o ajuntamento se dispersou, e foi perseguido pelos Cavalleiros da Guarda, e pela Guarda a Cavallo em *Wasill Ostroff* ao longo do Cáes *Inglez*, e na rua de *Galernaia*, onde os que fugião se achárão cortados. No primeiro momento forão aprizionados perto de 500. O resto dispersou-se em differentes direcções, alguns se escondêrão nas casas, e outros fugirão passando o *Neva*, que estava gelado.

Logo que a noite se aproximou decidio-se S. M. I. a deixar as Tropas debaixo d'armas, para tirar aos mal intencionados a possibilidade de renovarem as suas tentativas durante a noite. Por este motivo a Praça do Palacio de Inverno ficou guarnecida pelo Regimento *Preobrajensky* da Guarda, pelos Sapadores da Guarda, por 2 Companhias do 1.º Batalhão dos Caçadores da Guarda, por 10 peças da 1.ª e 2.ª Bateria, e por 3 Esquadrões de Cavalleiros da Guarda. Huma Companhia de Caçadores da Guarda com 2 peças guarneceo o grande *Millinn*, no Canal de *Moilka*, outra Companhia com 4 peças foi occupar a ponte abaixo do Theatro junto a *l'Hermitage*. O 1.º Batalhão do Regimento da Guarda *Ismailowsky*, e hum Esquadrão dos Cavalleiros da Guarda com 4 peças postou-se em frente do Palacio, do lado do Rio, defronte do Almirantado. O 2.º Batalhão dos Caçadores da Guarda occupou a Praça do Almirantado. Hum Batalhão do Regimento *Semenoffsky*, hum Batalhão do Regimento *Moscow*, o 2.º Batalhão do Regimento *Ismailowsky*, 4 peças de Artilheria a cavallo, 2 Esquadrões da Guarda a cavallo ficárão na Praça de *Isaac* debaixo das Ordens do Ajudante de Campo General *Wasilischikoff*. Em *Wasih-Ostroff* estiverão debaixo do commando do General *Benkendorff* 2 Esquadrões da Guarda a cavallo, huma Divisão de Pioneiros a cavallo, hum Batalhão do Regimento *Finlandez* da Guarda, com 4 peças de Artilheria a cavallo. O Regimento de *Cossacos* da Guarda devia dar patrulhas para os outros bairros da Cidade. Estas providencias restabelecêrão o socego completamente. Pela noite adiante apanhárão-se quasi 150 pessoas, e forão apprehendidos varios Cabeças do motim: alguns apresentárão-se voluntariamente. Na mesma noite huma grande parte do B. da Marinha da Guarda se recolheo aos seus Quarteis, arrependidos do seu triste projecto, e não menos receosos das suas consequencias, supplicárão perdão e misericordia; preparados de antemão pelo seu sincero arrependimento, as representações de S. A. I. o Grã-Duque *Miguel* os fizerão resolver a entregarem-se todos á piedade do Imperador, aguardando o seu destino com toda a submissão: a maior parte dos Soldados desvairados do Re-

gimento de Granadeiros seguírão o mesmo exemplo. He tambem consolador o encontrar na descripção de tão tristes acontecimentos, acções inspiradas pela mais animosa observancia dos seus deveres, e que fazem honra ao uniforme *Russiano*, como forão as seguintes: hum destacamento do Regimento de *Finlandia*, commandado pelo Tenente *Nasqkin*, que estava de guarda no Palacio do Senado, conservou-se todo o tempo do tumulto debaixo de armas, sem embargo de estar cercado pelos rebeldes, e resistio ás supplicas e ameaças, com que elles procurárão desviallo do seu dever. — Huma patrulha do Regimento *Paulowki* debaixo do commando de hum Official inferior, que montava a guarda no Quartel do Regimento *Moscow*, se portou com a mesma firmeza.

Estando na manhã do dia seguinte completamente restabelecida a tranquillidade, passou S. M. o Imperador revista a todas as Tropas, e depois de manifestar-lhes a sua satisfação pela fidelidade e zelo, com que se distinguírão, assim como pela disciplina exemplar, que observárão nas suas fileiras, em circumstancias tão calamitosas e imprevistas, as mandou para os seus Quarteis. Depois deste dia o socego não tem sido perturbado. As Tropas acantonadas fóra da Cidade, que tinhão recebido ordem para se aproximarem da Capital, voltárão para os seus Quarteis fixos á excepção dos Dragões da Guarda, que fazem o serviço das patrulhas na Cidade, e de dois Esquadrões de *Hussares* e de Lanceiros da Guarda que estão acampados nas vizinhanças da Capital, a fim de apprehenderem os criminosos, que tentarem salvar-se pela fugida. S. M. Imperial havendo presenciado o sincero arrependimento do Batalhão da Marinha da Guarda, e convencido, de que só podião ter sido surprehendidos e enganados por huma astucia maliciosa, lhes concedeo no mesmo dia hum magnanimo perdão, seguindo unicamente os dictames do seu coração, e lhes fez restituir as Bandeiras que havião recebido do Imperador *Alexandre* de gloriosa memoria. S. M. Imperial as mandou benzer de novo, e o Batalhão prestou o juramento de fidelidade, com todos os indicios de hum verdadeiro arrependimento, e com demonstrações unanimes de obdiencia e gratidão. A Companhia de Granadeiros, que não quizera tomar parte no tumulto foi apresentada pelo seu Capitão ao Imperador, e obteve por testemunho de Graça especial a permissão de formar a guarnição do Palacio de Inverno, juntamente com o Batalhão de Sapadores. Na mesma manhã foi S. M. I. informado pelo Grã-Duque *Miguel*, que a maior parte dos Granadeiros da Guarda, os quaes, assim como os outros havião sido enganados com artificios vergonhosos, imploravão piedade, penetrados de arrependimento, á vista do que, assim como em attenção á irreprehensivel observancia dos seus deveres, com que se havião distinguido duas Companhias do mesmo Regimento, que se achavão de guarda na Fortaleza em o dia 26. S. M. I. se resolveo a dar-lhes huma prova da sua bondade. Mandou-lhes restituir as Bandeiras, que se lhes havião tirado em a noute antecedente, benzerão-se outra vez, e o Regimento prestou homenagem ao seu novo Soberano com exclamações de alegria. Tambem se tinhão tirado as Bandeiras ao Regimento *Moscow*, mas como as provas de zelo e fidelidade, que no mesmo dia 26 havia patenteado a maior parte dos seus Officiaes e Soldados, lhe davão hum direito sufficiente á piedade do Imperador, alcançou este Regimento o seu perdão, e tambem se lhe restituírão as Bandeiras, depois de serem benzidas de novo.

Pela devassa que ainda continúa se tem vindo no conhecimento de quem forão com certeza os Authores de huma tentativa criminosa, que até agora não tinha exemplo nesta Capital. Os seus nomes são os seguintes:

Rildeff, Gazeteiro; *Somoff*, Funcionario; *Gorski*, que foi Sub-Governador; *Kachowsky*, Tenente fóra do serviço. No Regimento *Moscow* das Guardas, *Tocheppin*; *Rostowsky*, e *Bestujeff*; Capitães da 2.ª classe; e o 2.º Ajudante do Duque *Alexandre de Wurtemberg*. No Regimento de Granadeiros da Guarda, *Suthoff*, Capitão da 2.ª classe; *Panoff*, Tenente; o Principe *Obolensky*, Ajudante do Tenente General *Bistram*, Commandante da Infanteria da Guarda; *Trubeskoy*, Major do Serviço no 4.º Corpo de Exercito; *Karnilowitsch*, Capitão da 2.ª classe no Estado maior da Guarda; *Bestujeff*, Ajudante do Almirante *Moller*; o Principe *Odoewsky*, Alferes na Guarda a cavallo; *Tschrilloff*, Tenente do Regimento de *Finlandia*; *Ponschtehnie* e *Kuchelbecker*.

Todos estes estão prezos, á excepção do ultimo que se presume haver morrido. Além destes Chefes da revolta, apprehenderão-se outras pessoas, que se fazião muito suspeitas; a saber: o Capitão da 2.ª classe, *Jacubowitsch*, dos Dragões de *Niny Nowgorod*; o Coronel *Bulutoff*, Commandante do 6.º Regimento de Caçadores, que se entregou voluntariamente; os Tenentes da Marinha da Guarda, *Wichnewsky*; *Kuchelbecker*, e *Bodisko*; o Capitão *Puchtchin*, dos Pioneiros a cavallo da Guarda; *Malitin Fock*; *Kojewinkoff*; *Miller*; e o Principe *Wadbolsky*, Alferes do Regimento da Guarda *Ismailowski*.

LISBOA, 3 *de Fevereiro*.

Por Alvará de 11 de Agosto de 1825, Houve Sua Magestade por bem mandar, que *Luis de Mello Pereira de Sampayo*, goze de todas as honras e prerogativas de que gozão os Moços Fidalgos que tem exercicio na sua Real Casa, e igualmente o tratamento de Senhoria.

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 36. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 11 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Relação dos despachos publicados pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em o dia 6 de Fevereiro de 1826, Faustissimo Anniversario da Coroação de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor.

D. Miguel Antonio de Mello, Conde de *Murça*, com o Senhorio e Prerogativas Honorificas que tinha o Senhor de *Murça*, e de Juro e Herdade fóra da Lei Mental.

Visconde d'*Alhandra*, Conde d'*Alhandra*.

Barão de *Molkllos*, Visconde de *Molkllos*.

Francisco Guedes de Carvalho e Menezes, Visconde da *Costa*.

Dignidades e Conegos da Cathedral do *Porto*, Tratamento de Senhoria.

Thesoureiro Mór da Real Capella de *Villa Viçoza*, Tratamento de Senhoria.

Commendas Honorarias.

Aos doze Freires que compõem o Cabido de *Palmella*, faculdade de usarem da insignia de Commendadores da Ordem de *Sant-Iago*, de que collectivamente administrão a Commenda.

José Teixeira de Souza, Chanceller da Relação e Casa do *Porto*, Commenda da Ordem de *Christo*.

João de Vasconcellos de Sá, Brigadeiro, Commenda da Ordem de *Christo*.

José Maria Cardozo de Mendonça Figueira de Azevedo, Commenda da Ordem de *Christo*.

Luiz Candido Tavares Ozorio, Commenda da Ordem de *Christo*.

Frei Antonio do Carmo Velho, Monge Benedictino, Prégador Regio da Real Capella de *Villa Viçoza*.

Frei José Tondella, Prégador e Filho da Provincia da *Soledade*, Honras de Prégador Regio.

Tambem se publicárão algumas Mercês de Habitos das Ordens Militares.

Resumo do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, pertencente ao mez de Janeiro de 1826.

Entrárão —	Officios de differentes Authoridades	1.318
	Requerimentos	542
	Consultas	27
	Memoriaes	102
	Cartas	6
	Papeis avulsos	960
Expedirão-se	Decretos	10
	Consultas resolvidas	8
	Avizos	1.431
	Despachos lançados no livro da porta	1.366

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Napoli di Romania, 5 de Dezembro.

Carta do General Nicoláo Kricziotis sobre os acontecimentos occorridos na Grecia Oriental.

» *Campo de Salona*, 29 de *Novembro de* 1825. A 21 do corrente o General *Gouras* e eu deixámos o nosso campo para marchar para as *Thermópilas*, a fim de interceptarmos os viveres que o inimigo esperava com impaciencia. Em *Bontounitza* nos encontrámos com o General *Bassos* que se havia adiantado, e depois de haver concordado comnosco o plano que deviamos seguir, occupámos de noite as nossas respectivas posições nas *Thermópilas*. *Bassos* se collocou no centro, *Gouras* na ala direita, e eu na esquerda.

» No dia 24 antes d'amanhecer sahio o inimigo com muita ordem de *Alumana*: as nossas centinelas o virão avançar com precaução, e continuamente explorando o terreno. Finalmente se aproximou á posição occupada por *Bassos*. Este se aproveitou da occasião, e auxiliado por *Gouras* se lançou sobre os *Turcos* e os repellio até á planicie. Eu, desgraçadamente guiado por conductores ignorantes, não pude chegar a tempo para lhes cortar a retirada; de sorte que neste combate não dei hum só tiro.

No dia 28 nós nos reunimos em *Kusali* para aguardar o inimigo, que se dirigia sobre *Zeitouni*. A 29, ao amanhacer, divizámos hum consideravel comboi de viveres, escoltado por 800 *Albanezes*, que marchavão com muita ordem, e levavão as suas bandeiras despregadas. Logo que se aproximárão á posição que nos parecia mais vantajosa, sahi do meu posto, e antes de se haverem dado dez tiros de parte a parte, carreguei sobre os *Albanezes* com a espada na mão: os meus soldados me seguírão, e conseguimos completa victoria. A acção foi assaz renhida, pois durou quatro horas. Os *Turcos* perdêrão 250 homens, que ficárão no campo da batalha, assim como toda a bagagem e mantimento que trazião. Foi deste modo que me vinguei no dia 29 do contratempo que os meus guias me causárão no dia 24. (Assignado) *Nicoláo Kricziotis*. »

Sira, 20 de Dezembro.

A Esquadra *Egypcia* que chegou de *Alexandria* a *Navarino* só desembarcou 1$500 cavallos. A Infanteria, em numero de 12$ homens, partio com a mesma Esquadra, que consta de 120 navios, e a cujo bordo vai o mesmo *Ibrahim Bachá*, para tomar, segundo dizem huns, *Missolunghi*, e segundo outros, *Corintho*. O ultimo parece ser mais provavel; porém a estação já se acha demasiado adiantada para se emprehender o cerco de huma praça rodeada de pântanos como a de *Missolunghi*. He mais fa-

cil, surprehendendo *Corintho* por meio de hum estratagema, passar tropas para a *Moréa*, e tomar *Napoli di Romania*.

As tropas regulares de *Fabrier* tiverão huma desavença bastantemente seria com as que se não achão disciplinadas, na qual morrêrão seis dos primeiros. Em consequencia disso os habitantes de *Athenas* lhes negárão a entrada na Cidade, fechando as portas á sua vista.

Só a Divisão *Hydriota* se acha no mar. A de *Spezzia* anda a corso e a de *Ipsara* está em *Sira* por se não haver pago o soldo aos seus marinheiros.

Hum navio *Russiano*, e outro com bandeira Imperial, carregado de trigo, forão tomados pelos piratas, e conduzidos o primeiro a *Forny* e o segundo a *Ipsara*.

(Gazeta de Madrid.)

RUSSIA.

S. Petersburgo, 31 *de Dezembro.*

Ordem do Dia de S. M. o Imperador aos Exercitos Russianos.

Valoroso Exercito *Russiano!* Fieis defensores do Throno e da Patria! Qual de vós se não consternou pela funesta noticia que nos abysmou, assim como toda a *Russia*, em inexplicavel magoa! Perdestes hum Soberano, hum Pai, hum Bemfeitor, hum Companheiro de vossas immortaes façanhas!

Porém não desanimem vossos corações! Do alto dos Ceos, elle fixa suas vistas sobre vós, e abençoa os fructos dos incansaveis desvélos que havia consagrado á vossa organisação. Fieis e valorosos soldados! Acabais de adquirir de novo mesmo nestes dias de afflicção, immortal gloria, igual á que adquiristes com vosso sangue, quando vencestes os inimigos do Soberano e da Patria! Haveis provado pela vossa conducta que, firmes defensores do Throno Imperial no campo de batalha, sabeis, em tempo de paz executar com docilidade as leis e a vontade soberana.

Regimentos das Guardas *Preobajensky*, *Séménoffsky*, *Ismailoffsky*, Caçadores da guarda, Caçadores da *Finlandia*, Granadeiros de *Paulowsk*, Cavalleiros e Guardas á cavallo da guarda, Hussares, Caçadores de Cavallaria e Artilheria da guarda, em testemunho do nosso affecto, e em remuneração dos vossos serviços, eu vos faço presente dos uniformes que S. M. o Imperador, vosso Bemfeitor, costumava usar; conserve-se religiosamente em cada regimento este penhor sagrado, como hum monumento que deve passar ás gerações vindouras.

Outro sim ordeno:

1.° Todos os Officiaes e Soldados das Companhias dos Regimentos de *Preobajensky* e de *Séménoffsky*, denominados Companhias de S. M. I., usaráõ nas dragonas a Cifra de S. M. o Imperador *Alexandre I*, e isto em quanto restar nestas Companhias algum dos Officiaes ou soldados que formavão parte dellas a 19 de Novembro de 1825.

2.° Os Generaes que se achavão empregados junto da pessoa de S. M. I. assim como os Generaes Ajudantes de campo, e os Ajudantes d'Ordens de S. M. I. continuaráõ a usar a mesma Cifra.

Valorosos guerreiros! Conservai para sempre a memoria sagrada d'*Alexandre I*: seja ella o terror dos nossos inimigos, a esperança da Patria, a garantia da vossa fidelidade e da vossa adhesão á minha pessoa.

S. Petersburgo, 27 de Dezembro, 1825. = (Assignado) *Nicoláo*.

O Senado Director resolveo na Sessão de 16 (28) de Dezembro a erecção de huma Estatua Colossal em honra d'*Alexandre* com esta inscripção: *A Russia a Alexandre I.* *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 20 *de Janeiro.*

O *Observador Austriaco* traz o seguinte artigo de *Constantinopla* em data de 10 de Dezembro:

A actividade que actualmente se observa no arsenal e em remetter munições artilharia e viveres de toda a especie, e os continuados alistamentos das tropas da *Romelia* e da *Macedonia*, que immediatamente são conduzidas ao theatro da guerra, não deixão duvida alguma, de que a *Porta* trata de continuar com vigor mesmo durante o inverno, as operações militares na *Moréa* e contra *Missolunghi*. Parece que dá a maior importancia á tomada desta Praça, e por isso nada omitte para o conseguir.

A grande esperança do bom exito da empreza funda-se na cooperação do Capitão-Bachá, que levou para a sua Esquadra a maior parte das tropas do reforço que chegou a *Navarino*; e segundo as participações Officiaes que a *Porta* recebeo, deve ter chegado a 19 de Novembro com 130 navios á enseada de *Missolunghi*. Entre as forças destinadas ao cerco desta Praça acha-se hum corpo mui respeitavel de quatro mil *Egypcios*, organizados regularmente debaixo da inspecção de *Moharrem-Bey*, genro do Vice-Rei do *Egypto*, que he considerado sêr hum dos melhores Officiaes. Não ha dados exactos sobre a força do Exercito sitiador, que está debaixo das ordens de *Reschid-Bachá*, pois parece que ultimamente perdeo muita gente pela deserção e pela doença (1).

Não se sabe positivamente a parte que *Ibrahim-Bachá* tomará nas operações contra *Missolunghi*. Este General parece que depois do desembarque das suas tropas em *Navarino* se havia encaminhado por *Elis* dirigindo-se ao Norte da Peninsula. Pelas ordens que deo de se promptarem em *Gastoum* grandes armazens se infere, que tenciona marchar para este ponto com a maior parte das suas forças; porém talvez estes preparativos sejão destinados para o campo que está diante de *Missolunghi*, e para a Esquadra do *Capitão-Bachá*, ao passo que *Ibrahim* pretende marchar contra *Corintho* ou *Napoli di Romania*.

Estas duas Praças e *Malvasia* são os unicos pontos importantes da *Moréa* que ainda se achão em poder dos *Gregos*. Já passárão algumas semanas sem haver acção alguma: achão-se quasi totalmente desvanecidas as partidas que ainda andavão errantes pelos montes, e a maior parte das tropas *Gregas* forão reforçar as guarnições de *Hydra* e *Spezia* onde se temia hum ataque de parte da Esquadra *Turca*. Na primeira destas Ilhas se alistárão quatro mil *Romeliotas*, e na segunda tres mil *Albanezes* a quem ultimamente se reunírão de quatro a cinco mil homens de tropas regulares mandadas pelo Coronel *Fabrier*. As Esquadras *Gregas* á vista do máo exito de duas tentativas contra a divisão da armada *Turca*, situada na entrada do golfo de *Lepanto*, devem ter regressado, pelo menos a maior parte, a *Hydra* e *Spezzia*.

Escrevem de *Athenas* que do dia 6 a 7 de Novembro os *Turcos* evacuárão esta praça, e se dirigírão a *Zeitoun*: as causas que motivárão esta resolução do Chefe deste Corpo se achão envoltas na maior obscuridade. Só se sabe que *Gouras*, *Bassos* e *Kriziotes* se apresentárão nos fins de Outubro nas immediações desta cidade com forças consideraveis; que a 24 interceptárão em *Russali* hum grande comboi de munições e viveres, e que a 28 dispersárão hum corpo de *Albanezes* que hia de *Zeitouni* para *Salona*. O temor de que cortem as communicações com *Thessalia* terá provavelmente obrigado o Commandante de *Salona* a evacuar esta Cidade."

(Gazeta de Madrid.)

---

(1) As cartas de *Corfú* de 16 de Dezembro annuncião que havião chegado por *Arta* ao campo de *Reschid-Bachá*, consideraveis reforços de tropas, cujo numero sobe a quatro mil homens. *(Nota do Observador Austriaco.)*

Idem.

Sabbado, 21 do corrente, dia de dôr e de afflicção para os *Francezes*, celebrar-se-ha em todo o Reino o trigesimo terceiro anniversario da morte de *Luiz XVI*.

Por este motivo ElRei foi servido dirigir aos Senhores Arcebispos e Bispos de *França* a carta do theor seguinte:

»Senhor Bispo: De hoje em diante consagrar-se-ha hum mesmo dia de luto todos os annos á memoria do Rei *Luiz XVI* e da Rainha *Maria Antonia*. Ambos dignos de serem perpetuamente chorados pela nossa Familia e pela *França*, seus nomes se unirão nas nossas supplicas, do mesmo modo que se achão unidos em nossos corações. Nós vos dirigimos por tanto esta carta para vos dizer, que no dia 21 do proximo mez de Janeiro celebrar-se-hão com esta duplicada intenção solemnes exequias em todas as Igrejas da vossa Diocese, ás quaes convidareis, segundo costume, todas as authoridades civis e militares. Não se pronunciará nenhum discurso nem oração fúnebre, e unicamente se lerá no pulpito o testamento em que o melhor e mais infeliz dos Reis nos deixou a pathetica expressão da sua ultima vontade. Não se dirigindo a presente a outro fim, rogo a Deos, Senhor Bispo, vos conserve em sua Santa Guarda. Dada em *Paris*, a 11 de Janeiro de 1826. = (Assignado) *Carlos*.

Mais abaixo: *Dionisio*, *Bispo de Hermópolis*.

(Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 1.° *de Fevereiro.*

Com prazer publicamos a seguinte representação apresentada a S. M.:

»Senhor: A Camara da Vossa Muito Nobre e Muito Leal Cidade de *Valladolid*, que a nenhuma cede em acrisolada fidelidade e constante amor á Vossa Real Pessoa, jámais deixou de admirar a vigilancia verdadeiramente paternal, e o incansavel esmero com que por todos os meios V. M. tem procurado remediar os grandes males das duas funestas revoluções que successivamente affligírão os seus povos; e não he esta na verdade a primeira vez que, commovidos todos os membros deste corpo municipal pela sabia previsão e consumada prudencia com que nas circumstancias mais difficeis V. M. tem sabido preparar o dia affortunado da paz, da concordia, e da prosperidade dos seus vassallos, desejárão ir prostrar-se com acatamento aos pés do Throno, a fim de tributar-lhe a devida homenagem do seu profundo respeito e illimitada gratidão; além do que, Senhor, se em outras occasiões os deteve o justo receio de distrahir a alta attenção do seu augusto e amado Soberano, seja-lhes licito fazello hoje, em que pela ditosa installação do novo Conselho d'Estado, V. M. plenamente preencheo os desejos e esperanças dos bons e fieis leaes *Hespanhoes*.

»Quantos beneficios já lhes annuncia esta unica instituição! Reunidos nella os Varões mais distinctos pelas suas virtudes, illustração, talentos, e amor ao seu Rei e Senhor, gozando felizmente debaixo da sua Real protecção de toda a segurança politica, e livres de preoccupações de toda e qualquer especie, meditarão e combinarão incessantemente, e adiantando os negocios mais graves quanto se podem e devem adiantar todas as vezes que se achão de accordo a probidade, o zelo, a lealdade, e a sabedoria, proporão os meios mais acertados, e V. M. terá a dita que ambiciona o seu benefico coração de consolidar com elles a fortuna a paz e a ordem no povo mais digno de ser feliz entre todos quantos existem sobre a terra.

»Assim ha de acontecer, Senhor, porque a Divina Providencia, que pelos seus inescrutaveis juizos ás vezes experimenta a constancia e virtude dos melhores Principes, ouve em fim seus votos que, como os de V. M. nunca tem por objecto senão que, afugentada a discordia, floreção os seus Reis em piedade, em justiça e em todo o genero de prosperidades.

»Assim acontecerá por certo; e para gloria de V. M. não ficarão sem effeito as ternas e verdadeiramente generosas promessas, que no tempo da sua primeira reunião acabão de fazer á face da Nação esses mesmos leaes Vassallos, que merecêrão a confiança Real para hum tão interessante destino. Elles serão, como promettem, os mais constantes vigias da segurança do Throno. Conservarão illesos os legitimos direitos que V. M. herdou com a Coroa das *Hespanhas*, impedindo que por ninguem, nem debaixo de pretexto algum, sejão desconhecidos ou vilipendiados; e longe de toda a personalidade e espirito de partido, com toda a madureza, prudencia e rigorosa imparcialidade que exigem suas altas funcções, terão a dita de contribuir com os seus Conselhos para fechar para sempre na sua Patria o abysmo das revoluções, e a de serem ao mesmo tempo os instrumentos da felicidade do seu Augusto Soberano, que em nada a faz consistir tanto como no bem dos seus amados povos.

»Taes são, Senhor, os sentimentos e vivos desejos desta Camara, e de todos os leaes habitantes a quem representa. Isto mesmo incessantemente pedem ao Todo-poderoso; e como bons e fieis *Castelhanos* estarão sempre promptos a fazerem quantos esforços e sacrificios exijão a segurança, o decoro, e os sagrados direitos de V. M.

»*Valladolid*, em Camara, aos 21 de Janeiro de 1826.»

(Seguem-se as assignaturas.) *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 10 *de Fevereiro.*

Na Gazeta de 26 de Agosto do anno passado (N.° 200) tivemos occasião de publicar, extrahido da *Gazeta de Goa* de 26 de Fevereiro, hum artigo de *Damão*, em que se faz huma breve, mas mui attendivel recapitulação dos assignalados serviços, que a S. M. fez naquellas partes da *India* o Governador da Praça, *Julião José da Silva Vieira*, que enviado de *Lisboa* com instrucções do Governo, em 1823, assaz importantes, nobremente as desempenhou; e como complemento daquelle artigo transcreveremos aqui a honrosa Carta que a Camara de *Moçambique* lhe dirigio quando alli se restabeleceo na devida fórma a obediencia a S. M. já restituido á posse de seus inauferiveis direitos, (e para que elle trabalhára com todo o zelo e fidelidade proprios de hum *Portuguez* honrado e leal), cujo theor he o seguinte:

»Illustrissimo Senhor: Querendo esta Camara dar as demonstrações publicas mais solemnes e pomposas pelos felizes acontecimentos de *Portugal*, que restituindo ao nosso Augusto Soberano seus legitimos e inalienaveis direitos, restabelecêrão tambem a paz, e a tranquillidade em todas as partes do Imperio *Portuguez*, tem pois dedicado o dia 18 na Sé Matriz para por tão gloriosos feitos render as devidas graças ao Todo-poderoso, e para cujo acto tem a honra de convidar a V. S.

»A mesma Camara reservou-se esta occasião para manifestar a V. S. os maiores sentimentos de gratidão pelos bons officios que acaba de fazer a esta Capital e Provincia, conseguindo do mesmo Augusto Senhor medidas as mais saudaveis, e concernentes ás suas circumstancias; medidas que affiançando-nos o Paternal cuidado com que S. M. olha para esta Provincia, exigem que esta Camara por si, e em nome dos *Portuguezes* que representa, tributem eterno agradecimento a quem com tanta honra e sabedoria as soube sollicitar.

»Deos guarde a V. S. *Moçambique*, 14 de Julho de 1824. = Illustrissimo Senhor *Julião José da Silva Vieira*, Governador de *Damão*. = *Dionizio Ignacio de Lemos Pinto*. = *Antonio Diniz Feio*. = *Henrique de Mello da Silva Cosco e Brito*. = *Candido da Costa Soares*. = *João Luis de Souza*.»

Cambios da Praça de Lisboa, em 10 de Fevereiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42½	
Genova - - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - - -	37½	
Londres - - - - - - - - - -	52½	52½
Paris - - - - - - - - - - -	545	

Annuncios.

Nos dias 27 e 28 do presente mez de Fevereiro, e 1.° de Março seguinte, se hão de pôr em Praça no Conselho da R. Fazenda, os bens do Real Fisco na Villa de *Fronteira*, Provedoria de *Evora*, pertencentes á Inquisição da mesma Provedoria; os quaes constão de quarenta e hum foros a dinheiro, sendo a sua maior quantia doze mil réis; e a menor quinhentos réis, em que vão tambem incluidos quatro differentes foros de trigo, que são: o primeiro, de quatro alqueires; o segundo, de seis alqueires; o terceiro, de dois alqueires e meio; e o quarto, de dez alqueires, todos impostos em quatro differentes courellas de terra; e a maior parte dos sobreditos foros impostos em diversas propriedades de casas, alguns olivaes, oliveiras, vinhas; e tambem huma azenha, hum lagar, e varias sortes de zambujeiros em diversos sitios: o que tudo melhor se póde ver na Secretaria do sobredito Tribunal. — *Item.* Nos dias 1, 2, e 3 do seguinte mez de Março, se hão de igualmente pôr em Praça no sobredito Tribunal, os bens pertencentes á extincta Inquisição de *Evora*, que constão do seguinte: hum grande edificio na dita Cidade, e largo da *Sé*, 4:000$ rs.; huma morada de casas pequena junta ás antecedentes, 200$ rs.; outras ditas pequenas, juntas á Inquisição, 350$ rs.; humas casas nobres com seu quintal e cocheira, 1:800$ rs.; outras casas nobres defronte das antecedentes 1:600$ rs.; outras casas nobres chamadas as pintadas, a que pertence tambem huma casa e cocheira defronte della, 1:200$ rs. — *Item.* Nos dias 4, 6, e 10 do seguinte mez de Março, se hão de tambem pôr em Praça no sobredito Tribunal, os bens pertencentes á extincta Inquisição de *Coimbra*, que constão do seguinte: humas casas na rua de *Santa Sofia*, que pagão ao cunhal do Collegio de *S. Bernardo* 550$ rs.; e indo a topar no quintal onde mora o Juiz de Fóra, que tem de comprimento 225 palmos 150$ rs; huma propriedade de casas juntas ás antecedentes 500$ rs.; e indo para traz a dar nos carceres, crescendo 225 palmos 150$ rs.; outra propriedade que pega com as de cima na dita rua com 48 palmos de frente 400$ rs.; outra propriedade, pegada, na dita rua 400$ rs.; e indo para traz pelo corredor dos carceres, e quintal da fonte 200$ rs.; outra propriedade que pega com as antecedentes, que tem de frente 40 palmos 350$ rs.; e indo a topar no fundo da cozinha, que pouco mais ou menos são 250 palmos 200$ rs.; outra propriedade que pega na de cima da dita rua de *Santa Sofia* 400$ rs.; e crescendo a romper a escada grande a dar nos carceres das mulheres 150$ rs.; outra propriedade pegada á sobredita na mesma rua 500$ rs.; outra propriedade com seu pateo, quintal e lojas, chamado de *S. Miguel* 1:000$ rs.; outra propriedade na rua que vai para *Monte Arroyo*, com 27 palmos de frente 200$ rs.; outra dita pegada á sobredita com 49 palmos de frente 250$ rs.; outra dita tambem pegada com 33 palmos de frente 300$ rs. Propriedades dentro do pateo: A casa que serve de açougue, matadouro, e guarda de couros 200$ rs.; a casa de duas janellas de grades, e outra detraz 90$ rs.; o lojão comprido pegado ao matadouro 80$ rs.; duas propriedades de casas e seus quintaes, onde assistem o Juiz de Fóra e o do Crime 2:100$ rs.; outra dita pegada, com quintal, onde assiste o Corregedor 1:600$ rs.; huma quinta pegada ás casas do pateo grande em *Monte Arroyo* 500$ rs., que está arrendada por quatro anuos, que principiárão em Junho de 1824, e preço de cada hum delles de 25$250 rs.: para se arrematar tudo no ultimo dos sobreditos dias pelas onze horas da manhã ao maior lanço que se offerecer sobre as avaliações, livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, pelo valor que elles representarem, na conformidade das ultimas Imperiaes e Reaes Ordens.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que, em o dia Terça feira 14 do corrente mez de Fevereiro, pelo meio dia, se ha de proceder á arrematação de carnes verdes, para consumo da Repartição da Marinha; todas as pessoas que quizerem entrar no referido contrato, compareção no mesmo Conselho, para se tratar do seu ajuste.

O Primeiro concerto de reunião Phil'harmonica terá lugar Terça feira, 14 do corrente, em casa de *I. D. Bomtempo*, no Palacio do Excellentissimo Duque de *Cadaval* ao *Rocio*.

João Pedro Maneschi filho, morador na rua nova do *Almada* N.° 47, 4.° andar, propõe-se a emprestar dinheiro sobre ouro, prata, brilhantes, moveis, roupas, e fazendas pertencentes ás cinco classes.

Preciza-se para huma casa de Commercio desta Cidade, de hum caixeiro, que saiba de Escripturação e tenha pratica de Commercio, com boas informações: o que se achar nestas circumstancias falle na rua da *Prata* N.° 170.

Jancke Rautenstrauch e Companhia partecipão ao publico, em como recebêrão huma partida de louça de *Saxonia* da Real Fabrica de *Meissen*, a qual se acha patente no seu armazem a *S. Paulo*, N.° 64, 1.° andar.

Quem quizer comprar cincoenta e tantas pipas de vinho tinto e branco, da colheita de 1825, dirija-se á adega da Real Quinta do *Alfeite*, limite da Villa de *Almada*, onde achará quem lho mostre.

No armazem de fato feito de *Marques* e C.ª na travessa de *Santa Justa* N.° 24, 1.° andar, ha bom surtimento de fato para homens, e meninos, feito no ultimo gosto, e tambem capotes para meninos.

Theatro da Rua dos Condes. — Hoje Sabbado, 11 do corrente, representar-se-ha a maravilhosa Pessa Sacra, intitulada = *A Passagem do Mar Vermelho, ou o Resgate dos Hebreos.* = Durante a Quaresma haverá récita neste Theatro sómente nas Terças, Quintas feiras, e Sabbados.

Theatro do Bairro Alto. — Hoje Sabbado, 11 do corrente, se representará o Drama Sacro, em 3 actos, intitulado = *A Avareza punida e aterrada, ou a caridade triunfante.*

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 13 até 19 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	44 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	350 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 37. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 13 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

No dia 13 do corrente, se hão de pagar os mezes de Novembro, e Dezembro do anno proximo passado, das Folhas seguintes: Consulado Geral da sahida, Administração do dito, Ordenados certos da Alfandega Grande.

No dia 14, o mesmo vencimento das Folhas; a saber: Chancellaria Mór do Reino, Chancellaria dos Contos e Cidade, Administração do Consulado d'Alfandega, Meza do Sal.

No dia 15, o dito vencimento das seguintes Folhas: Portos Seccos, Administração dos mesmos, Casa dos Cinco, hum por cento d'ouro.

No dia 16, o sobredito vencimento das Folhas; a saber: Paço da Madeira, Administração do dito, Obra Pia.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

Tendo-se concluido a classificação e contagem dos 1:000:000$000 réis em papel moeda que estão destinados a amortizar-se, previne-se o Publico de que na Quarta feira que se hão de contar 15 do corrente se effectuará a queima dos sobreditos 1:000:000$000 réis em papel moeda, assim como a de dois mil e tantos contos de réis em Titulos de Divida Publica. O que terá lugar pelas dez horas da manhã, na Praça do *Rocio*, junto ao Palacio onde está collocada a sobredita Junta.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 31 de *Dezembro*.

Eis-aqui a nota dirigida pelo Conde de *Nesselrode* aos representantes das Potencias estrangeiras junto da Corte da *Russia*:

»Chamado á herança do Imperador *Alexandre*, o Imperador *Nicoláo* tambem herdou os principios que presidirão á politica do seu augusto predecessor, e S. M. I. determinou aos seus Embaixadores Ministros, e Agentes junto das Potencias estrangeiras que lhes declarassem que caminhando constante pelas pizadas do Soberano cuja perda deplora, S. M. I. professará a mesma fidelidade ás obrigações contrahidas pela *Russia*, o mesmo respeito para com todos os direitos consagrados pelos tratados existentes, a mesma adhesão ás maximas conservadoras da paz geral e dos vinculos que existem entre todas as Nações. O Imperador pela sua parte espera, que as Potencias conservem as mesmas disposições para manter estas relações de intima amizade, e de mutua confiança, que estabelecidas e mantidas pelo Imperador *Alexandre*, dérão á *Europa* dez annos de tranquillidade. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 11 de *Janeiro*.

A sorte de *Bompland* tem inspirado tanto interesse em todas as partes da *Europa*, que anciosamente se procura tudo quanto tiver relação com este desgraçado viajante. As noticias de *Liverpool* de 10 de Dezembro annuncião a chegada de hum sugeito, que se achou detido bastante tempo pelo Dictador do *Paraguay (D. José Gaspar Rodrigues de Francia)*, e que he devedor da sua liberdade aos passos que Mr. *Canning* dera a seu favor, por intervenção do Consul *Britannico* em *Buenos-Ayres*. Esta pessoa affirma, que por differentes vezes alli vira Mr. *Bompland*; que gozava boa saude em Janeiro de 1825; porém que se achava em huma situação mui penosa na povoação *Indiana* de *Santa Maria*.

Este naturalista *Francez* havia recebido varias feridas quando o prendêrão na margem esquerda do rio *Paraná*, no territorio de *Buenos-Ayres*, onde cultivava o chá do *Paraguay*. Os dez *Indios* que forão conduzidos com elle, forão passados pelas armas na *Assumpção*. Mr. *Bompland* foi conduzido primeiro a *Santo Ignacio*, e depois a *Santa Maria*, e não lhe he permittido affastar-se mais de huma legua da povoação. Vê-se além disso exposto a continuos insultos e vexações, e só possue huma pequena fazenda, onde está destilando aguardente de canna, e ensina a fiar algodão a cinco ou seis mulheres *Indianas*. Tambem se achão detidos varios outros *Francezes* em *Assumpção*: hum delles *(Luiz Esconer)* filho de hum capitão de navio mercante, está prezo na Cidade de *Pilar*. Este mancebo tinha fugido para *Corrientes*, e depois de haver andado errante pelos bosques 73 dias, tornou a ser prezo pelos *Indios* que estão ás ordens do Doutor *Francia*. O Dictador já he de huma idade assaz avançada, porém de hum temperamento robusto.

Idem, 17.

O *Diario de Roma*, annunciando o fallecimento do Imperador *Alexandre*, lhe tece hum breve, porém mui expressivo elogio. »Arrebatado na flor da sua idade ás esperanças de toda a *Europa*, só deixou a memoria dos seus beneficios. Magnanimo, clemente, incansavel, foi sempre o modelo dos Reis. A ordem publica, a Religião, a humanidade a civilisação perdêrão nelle o mais solido amparo, que se podia esperar da illustração e poder de hum grande Monarca.»

Hum campo de 25$ homens ás ordens do Conde *Curial*, se deverá estabelecer no 1.º de Abril em *Santomer*. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem.

Como os ultimos acontecimentos da *Russia* tem chamado a attenção pública sobre este vasto paiz, julgamos que não deixaráõ de ler-se com interesse algumas particularidades ácerca da extensão, população, e historia deste Imperio.

Pelos dados mais recentes se póde calcular, que o Imperio *Russiano* occupa na *Europa* e *Asia* huma superficie maior que a *Europa*, e que he igual á nona parte do Mundo antigo, e á vigessima de toda a superficie do Globo, achando-se povoado por 56:162$400 habitantes.

O Imperio *Russiano* traz sua origem dos antigos habitadores da *Escandinavia*, que com o nome de *Waregios* ou *Waregienses* se estabelecêrão pelo nono seculo na parte septentrional da *Russia*. Depois da morte do seu Chefe, que se chamava *Rurik*, apoderárão-se de *Kiow*, para onde passárão a residencia do Governo. No anno de 987, no reinado de *Wladimiro* o Grande, abraçou este povo a Religião *Grega*. Por morte de *Wladimiro* se dividio o Imperio entre os dois filhos que este Monarca deixou, do que se seguio a guerra civil, e a fraqueza dos novos Estados. Entretanto os *Mongoles*, aproveitando-se destas dissensões dos seus vizinhos, invadírão o territorio e fizerão tributaria a *Russia*, até que *Iwan I*, chamado o Grande, libertou a sua patria da dominação estrangeira pelos fins do decimo quinto seculo. Seu filho *Wasilei* reinou depois pacificamente sobre hum dilatado paiz, que ficou indivisivel por ter estabelecido nelle o direito de primogenitura. Subjugada outra vez a *Russia* pelo Kan de *Casan*, foi libertada de novo por *Iwan II*, o qual se apoderou successivamente dos Reinos de *Casan*, *Astracan*, e do paiz do *Caucaso*. Este Principe he o primeiro que tomou o titulo de *Czar* de *Moscovia*; e foi o que creou o exercito permanente, chamado *Strelits*, que em breve veio a ser huma especie de Guarda Pretoriana, e até deo muitas vezes a Lei aos Soberanos. Este Monarca estabeleceo a sua Corte em *Moscow*.

Em 1598 extinguio-se a estirpe de *Rurik* com a morte de *Feodor*, que não deixou filhos: e nesta época foi que appareceo hum impostor intitulando-se o Principe *Demetrio*, irmão assassinado de *Feodor*, e chegou a formar hum partido consideravel. Morto o usurpador na guerra, hia a ser dilacerado o Imperio por huma catérva de pretendentes, quando os habitantes de *Moscow* tomárão por assalto o *Kremlin*, e proclamárão Czar de *Moscovia* em 1613 *Miguel Romanof*, descendente de *Iwan IV* por linha feminina. *Miguel* era dotado das mais eminentes qualidade; fez a paz com os *Polacos* e com os *Suecos*, que erão então os inimigos mais perigosos da Monarquia *Russiana*, e empregou o socego que gozou o Imperio em consolidar o seu poder. Este principe reinou 32 annos: seu filho *Alexis* juntou aos seus dominios a *Ukrania Polaca*, *Kiow*, *Smolensko*, *Tschemgow*, a *Siberia*, e o paiz dos *Cosacos*, que se poz debaixo da sua protecção. Tendo fallecido sem successão *Feodor*, filho primogenito de *Alexis*, passou a Coroa a seus dois Irmãos *Iwan* e *Pedro* (este era de segundo matrimonio). Fallecido *Iwan* em 1696, deixou a Coroa a *Pedro*.

O reinado de *Pedro* o Grande teve grande influencia na prosperidade e engrandecimento do seu Imperio; e até fez variar as relações da *Europa*. Depois de huma longa e penosa guerra chegou este Monarca a arrancar á *Suecia* a prepotencia que exercia no Norte, e a fez passar á *Russia*: desde aquelle ponto mudou tudo de aspecto entre os *Moscovitas*. A Milicia dos *Strelits* foi dissolvida, e substituida por hum Exercito organizado e disciplinado como os da *Europa*: construírão-se portos, e creou-se Marinha em hum paiz onde poucos annos antes hum navio excitava quasi igual admiração, que a que causou aos selvagens da *America* a chegada dos *Hespanhoes*. Sahe de repente de hum extenso pantano huma soberba Cidade, huma nova Capital; estabelece-se communicação entre o Mar *Baltico* e o *Caspio* por hum Canal que reune as aguas de dois grandes rios; em huma palavra todo o genero de prodigios veio surprehender os *Moscovitas*: e o mesmo *Pedro*, o maior prodigio do seu tempo, sempre activo, sempre infatigavel, apparece em todos os pontos do seu immenso Imperio, governa, combate, ajusta tratados, forma allianças, promulga leis, pratica reformas, destroe preoccupações, civiliza huma Nação barbara, sem que a sua grande alma pareça embaraçar-se ou fatigar-se com tanta diversidade de occupações.

Depois dos reinados prosperos de *Catharina I*, esposa de *Pedro* o Grande, e de seu Neto *Pedro II*, succedeo o da Imperatriz *Anna*, durante o qual ainda a *Russia* estendeo os seus limites, em 1731. *Izabel*, filha de *Pedro I*, occupou o Throno depois de *Anna*. Durante o seu reinado, que foi de 20 annos, dilatou-se muito a influencia da *Russia* na *Europa* pelas relações que esta Imperatriz estabeleceo entre o seu Imperio e os outros Estados.

Extincta a Casa de *Romanof* pela morte de *Izabel*, passou o Sceptro da *Russia* á de *Holstein Gottorp*. *Pedro III*, filho do Duque *Carlos Frederico de Holstein*, e de huma filha de *Pedro* o Grande, foi proclamado Imperador depois da morte de *Izabel*, em 5 de Janeiro de 1762, tendo sido anteriormente declarado Grã-Duque da *Russia* por esta Soberana. Desthronado a 6 de Julho do mesmo anno, pereceo sete dias depois, de morte violenta. Este Principe tinha casado em 1745 com *Catharina de Anhalt-Zerbst*; e esta he aquella Princeza, que sem ser da Familia dos *Czares*, bem como a primeira *Catharina* (*) reinou tambem gloriosamente na *Russia* com o nome de *Catharina II*, tendo succedido como a outra a seu marido (e tambem *Pedro* de nome, se bem que sem comparação com elle em talentos).

A divisão da *Polonia*, a aquisição da *Curlandia*, e de differentes Provincias da parte do *Mar Negro*, e hum novo Codigo de Leis que deo ao Imperio, derão lustre ao reinado desta Princeza, e lhe grangeárão os gloriosos titulos de *Grande e Mãi da Patria*. Depois de sua morte, acontecida em 1796, subio seu filho *Paulo I* ao Throno; mas durou pouco o seu reinado, e lhe succedeo seu filho *Alexandre* em 1801.

Sob o imperio de *Alexandre* teve a *Russia* de sustentar huma luta das mais terriveis contra *Buonaparte*, ajudado de todos os auxiliares com que havia engrossado seus Exercitos. Os esforços prodigiosos da Nação *Russiana*, e seus immensos sacrificios, unidos aos rigores do inverno, anniquilárão os Exercitos que *Buonaparte* havia conduzido até *Moscow*.

O Imperador *Alexandre* se dedicou durante o seu reinado a aperfeiçoar as instituições que á *Russia* tinhão dado *Pedro* o Grande e *Catharina II*. Fundou novas Universidades, Escolas Parroquiaes de circulos ou Comarcas, e de Governos ou Provincias: ás ultimas destas Aulas se deo o nome de Gymnasios. Em huma palavra, todas as Sciencias humanas se cultivão na *Russia*; ha comtudo ainda Provincias inteiras, que não tem Imprensa nem Bibliothecas.

Ha na *Russia* sete Universidades, e tanto nas duas Cortes como em varias Capitaes de Provincia, se encontrão sociedades litterarias, casas de educação para hum e outro sexo, e outros estabelecimentos uteis. Os Collegios onde se educão as filhas dos Nobres estão debaixo da protecção da Imperatriz *Maria*, que incessantemente procura multiplicar a instrucção, e fazella commum nas outras classes.

»O que caracteriza o povo *Russiano*, diz Madama de *Stael*, he certa couza gigantesca que se nota em todo elle em nada parece podem applicar-se-lhe as dimensões ordinarias. Nem por isso quero dizer, que não se encontrão nel

---

(*) Filha de hum pobre camponez da *Livonia*.

le, nem a estabilidade, nem a grandeza; porém o animo e a imaginação dos *Russianos* não conhece limites: nelles tudo he mais colossal do que proporcionado, mais atrevido do que bem meditado; e senão tem chegado ao limite, he por o terem excedido.

» A flexibilidade dos orgãos dos *Russos* lhes facilita o poderem imitar qualquer couza. Tão depressa são *Inglezes*, como *Francezes*, como *Alemães*, em seu trato, segundo o exigem as circumstancias; mas nunca deixão de ser *Russos*, isto he, impetuosos, e reflexivos ao mesmo tempo; mais capazes de huma paixão vehemente que de amizade; mais esforçados que cavalleiros, e de tal modo violentos em seus desejos, que nada basta a contellos quando se trata de os satisfazerem. São tambem muito mais hospitaleiros que os *Francezes*; porém a sociedade não consiste nelles, como entre nós, em huma reunião de homens e de mulheres de talento, que se comprazem em conversar juntos. Os *Russos*, pelo contrario, se reunem como quem vai a huma funcção, para encontrar muita gente, para ver fructos e producções da *Asia* e da *Europa*, para ouvir musica, e finalmente para recrear o animo com objectos exteriores antes do que para fazerem brilhar os seus talentos, pois estes os reservão para as acções, e não para a sociedade.

» Nenhuma nação civilizada tem tanto de salvagem como o Povo *Russiano*; e quando os Grandes tem energia contrahem tambem os defeitos e qualidades desta especie desenfreada. Tem sido muito celebrado aquelle decantado dito de *Diderot*: *Os Russos estão já corrompidos antes de chegarem á madureza.* Nada ha mais falso do que isto: seus mesmos vicios, exceptuando só alguns, não pertencem á corrupção, mas á violencia. Hum desejo *Russiano*, dizia hum, seria bastante para fazer ir pelos ares huma Cidade: o furor e astucia se apoderão delles alternativamente quando querem dar fim a huma resolução boa ou má.

» Os habitantes de *S. Petersburgo* tem o ar de hum povo do *Meiodia* condemnado a viver no Norte, e que faz os maiores esforços para lutar contra hum clima, que está indisposto com a sua natureza. Hum homem de talento dizia, que a *Russia* se parecia ás peças de *Shakespear*, onde tudo o que não he defeituoso be sublime, e o que não he sublime he defeituoso. »

(Quotidiana, na Gazeta de Madrid.)

Idem, 23.

Relatorio apresentado ao Parlamento de Ingtalerra sobre os sacrificios das viuvas nos Dominios Inglezes da India.

Pouco tempo ha que se publicou em *Londres*, de ordem da Camara dos Communs hum documento interessante, relativo ás viuvas immoladas pela superstição nas possessões *Inglezas* na *India*. Depois do anno de 1821 não tem deixado o Parlamento de mandar, que se lhe dessem noticias sobre este assumpto. Das mesmas resulta que este costume, repugnante aos principios mais sagrados da humanidade, se tem diminuido de algum tempo a esta parte, ainda que para isto pouco contribuira a influencia *Europêa*. Em algumas partes da *India* já cessou de todo; e só com frequencia se pratica em hum pequeno numero de lugares, onde os *Bramins* procurão com particular esmero prolongar o funesto reinado de tão atroz e abominavel fanatismo.

O Governo determinou, que não só se não faça nenhum sacrificio desta natureza sem o consentimento das authoridades *Inglezas*, mas que estas o devem presenceat até á sua consummação. Esta medida foi sem duvida adoptada com certas vistas de humanidade, com a esperança de aproveitar a favor das victimas algumas circumstancias favoraveis, alguns movimentos de piedade, ou alguma falta de ceremonial. Porém como os resultados correspondêrão pouco á intenção, muitos ha que censurão o papel que os empregados *Europêos* se vêem obrigados a representar em similhantes circumstancias. Ha verdadeiramente certa ociosidade na especie de garantia que o Governo *Inglez* quer dar a estes actos, e muito mais quando encarrega os seus agentes, que não impeção a execução huma vez que se observem todas as formalidades.

Não se allegue sobre este assumpto o respeito que se deve ás leis religiosas dos povos dominados, por que o suicidio das viuvas não está prescripto como lei imperativa do seu culto religioso; e ainda quando o permitta e aconselhe o fervoroso e devoto zelo, he sabido que o dogma não o ensina nem o exige, nem mesmo he doutrina orthodoxa entre elles que fiquem infamadas as viuvas, porque não acceitão a honra de se queimarem vivas na fogueira do seu marido. Na verdade não se trata de hum preceito, mas sim de hum enthusiasmo superabundante, e de hum Conselho da supposta perfeição.

» A mulher que se queima com o cadaver do seu marido, dizem os sabios do paiz, assim como o caçador que tira a preza da cova das serpentes, dirige o seu esposo pela força ao Ceo, purifica-o de seus peccados, e para ambos ganha a eterna felicidade. » *(Ujira.)*

A prova evidente de que este uso he antes voluntario do que obrigatorio, se acha na impossibilidade de o conciliar com os preceitos pelos quaes o Legislador sagrado da *India*, *Menou*, impõe ás viuvas outro sacrificio, sem duvida mais difficil, mas por certo mais digno de ser praticado.

» Mortifique a viuva o seu corpo alimentando-se voluntariamente só com flores, raizes, e fructas; desde o momento da morte do seu senhor, não lhe seja permittido pronunciar o nome de outro algum. Passe os seus dias até morrer, esquecendo todas as injurias, e desempenhando penosas obrigações, fugindo de todos os divertimentos, e praticando com alegria as incomparaveis regras da virtude, que seguirão as mulheres fieis e amantes de hum só esposo. »

Huma prova de facto ainda mais convincente he a conducta dos habitantes da maior parte da *India*. O costume de que fallamos se acha estabelecido principalmente dentro dos limites de *Bengala*, e alli se mantem pela influencia local de certas authoridades mui acreditadas; não obstante o numero de sacrificios que se consummão na Provincia de *Bengala*, por mui exorbitante que pareça em si mesmo, he mui limitado comparado com o numero das viuvas que alli annualmente se queimão. Diz-se que chegão a 50 milhões as almas que encerra aquelle districto, e que cada anno morrem mais de 1:500$ calculando-se na proporção de 1 a 33. Se o numero de viuvas he a sexta parte dos mortos, chegará a 250$ e só se contão humas 600 que annualmente se queimão: cousa que nas outras partes da *India* não admitte comparação.

Já dissemos que depois do primeiro relatorio apresentado á Camara dos Communs em 1821, o numero das victimas tinha diminuido, e agora verémos huma relação que se publicou á parte de todos os actos desta natureza que occorrêrão des de o anno de 1815 até á época em que chegárão a *Inglaterra* os ultimos documentos.

O numero de viuvas immoladas no districto de *Bengala* em 1815 foi 378: 442 em 1816: 707 em 1817: 839 em 1818: 650 em 1819: 597 em 1820: 654 em 1821: 583 em 1822: e 575 em 1823.

No districto do Forte de *S. Jorge* em 1815 queimárão-se 80: em 1816, e 1817 nenhuma: 138 em 1818: 17 em 1820, e 7 em 1821 até o mez de Junho.

Em todo o paiz de *Bombaim* não houve nenhum sacrificio desta classe nos annos de 1815, 1816, 1817 e 1818, e só 42 em 1819, tendo-se felizmente impedido que se queimassem mais de 160 até o anno de 1823.

Muitos, sem duvida, considerarão com surpreza a desigualdade no numero das victimas que resulta do calculo indicado, e a differença que se acha entre huns e

outros annos; porém convém ter presente a salubridade de cada estação. Nos annos em que reina a *cholera morbus* naturalmente se augmenta o numero das viuvas, e por consequencia o das victimas.

O volumoso expediente impresso pelos Membros do Parlamento apresenta huma grande desconcordancia a respeito do modo de opinar, que tem as Authoridades superiores e inferiores da *India* sobre a conveniencia, ou para melhor dizer, sobre a possibilidade de poder acabar por meio de medidas prohibitivas com esta pratica horrorosa. Os empregados da segunda classe, fundando-se no conhecimento local, e nas muitas occasiões que tem de observar a disposição do povo, formalmente se declárão a favor de huma lei que abolisse o sacrificio das viuvas na *India*; persuadindo-se que esta lei se podia fazer observar sem expôr a estabilidade do Governo *Inglez* neste Imperio. Meio seculo de experiencia, dizem estes, tem dado a conhecer aos naturaes do paiz, que nós tivemos o cuidado mais escrupuloso em nos não entremetermos nas suas ceremonias nem nos objectos da sua fé, sem que jámais tenhamos violado nenhum dos seus Templos, não consentindo o nosso Governo que se lhes impeça o exercicio do seu culto religioso.

No mesmo expediente se vê que tem occorrido casos em que as desgraçadas victimas, depois de terem soffrido o rigor das chammas, tem procurado a sua salvação, recorrendo ao Official *Inglez* que presidia a esta ceremonia. Outras, pelo contrario, desprezárão a protecção e amparo dos Agentes *Britannicos*, fazendo alarde da sua constancia e da sua fé, e manifestando mesmo certa alegria no meio dos mais barbaros tormentos!

A descripção destes *Suttés*, ou sacrificios, circumstanciadamente narrados prova, que similhante pratica he commum *a todas as classes da Sociedade;* e entre os pobres se acha o maior numero. Na descripção referida se faz menção de hum caso extraordinario: Queimou-se em certa occasião a irmã do defunto em vez da sua esposa; o pai da victima, accusado em consequencia disso, foi sentenceado em sete annos de prizão, apezar do sacrificio haver sido consummado por propria vontade.

(Estrella.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Janeiro.

Esta manhã recebemos cartas de *Buenos Ayres* pelo navio *Emma* que chegou a *Liverpool*, e annuncião que *Bernardino Rivadavia* chegára áquella Cidade a 21 de Outubro. Estas cartas contém huma participação Official, publicada a 19 de Outubro, a qual annuncia a completa derrota que soffrêrão as tropas *Brazileiras* na Banda Oriental, as quaes se vão retirando para o *Rio Grande*. O seguinte he o resumo desta participação:

» As forças republicanas reunidas encontrárão a 10 de Outubro o Exercito Imperial em *Oxqueta de Sarandi*, e depois de hum porfiado combate completamente o derrotárão. Mais de 100 Officiaes e de 800 soldados forão feitos prizioneiros: o campo da batalha está coberto de cadaveres pelo espaço de tres leguas (1) e toda a cavallaria ficou destruida. O Major *Velasco* he portador destes Officios do mesmo lugar da acção. »

Hum periodico de *Buenos-Ayres*, referindo-se a huma carta de *Lima*, diz o seguinte:

» *Rodil* declarou, que antes de se render comerá os mesmos cavallos com as sellas e arreios!! »

(Courier e Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 31 *de Janeiro.*

Por sentença proferida na Relação desta Corte em 14 de Maio de 1825, confirmada por Accordão sobre embargos em 26 de Janeiro do corrente anno, *Antonio Justo*, trabalhador, casado com *Marianna Rosa*, natural de *Olivença*, idade de 28 annos; *Antonio José*, trabalhador, solteiro, natural de *Aiamonte*, idade de 35 annos; *Thomás de S. João*, trabalhador, casado com *Jacinta Thereza*, natural do termo de *Elvas*, idade de 36 annos, convictos os dois primeiros de roubos de estrada, pertencendo a huma quadrilha de salteadores, que assaltavão tambem casaes etc.; e o ultimo do furto de duas mullas; forão condemnados, a saber: os Réos *Antonio Justo*, e *Antonio José* em degredo perpetuo para *Angola*, e em 30$ réis cada hum para as despezas da Relação; e o Réo *Thomás de S. João* em 4 annos para *Cabo Verde*, e 10$ réis para as mesmas despezas; e todos nas custas.

Annuncios.

O Primeiro concerto de reunião Phil'armonica terá lugar Terça feira, 14 do corrente, em casa de *J. D. Bomtempo*, no Palacio do Excellentissimo Duque de *Cadaval* ao *Rocio*.

O Cirurgião da Imperial e Real Casa de Sua Magestade, *Vicente José Ferreira*, morador na rua dos *Algibebes* N.° 20, aviza ao Publico que continúa a curar as retenções de urina causadas por apertos de urétra com o aparelho do Doutor *Ducamp;* methodo pelo qual o dito Cirurgião tem já conseguido muito boas curas. Em sua casa se acha hum grande sortimento de velinhas e argalias de gomma elastica.

João Garcia comprou em hasta publica huma propriedade de casas na rua do *Cabo* N.° 72 a 74, Freguezia de *Santa Izabel*, que pertencêrão á fallecida *D. Josefa Gertrudes Sobral*, e hoje a seus herdeiros; e o seu producto se acha no Deposito Publico: toda a pessoa que tiver direito á dita propriedade, o poderá vir deduzir no termo de 30 dias, no Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *Mathias José de Oliveira Leite*, onde se achão correndo os Edictos do estilo, para que findos os ditos dias se julgar a dita propriedade livre e desembaraçada.

---

(1) Ao ler isto parece ter havido alguma batalha entre Exercitos de cem mil homens!

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 38. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DAS ARMAS DA PROVINCIA DA ESTREMADURA.
N.º 14.
Quartel General na Calçada de Santa Anna, 11 *de Fevereiro de* 1826.
Ordem.

S. Ex.ª o Senhor Tenente General Conde de *Alhandra* manda transcrever nesta Ordem o Avizo que abaixo se*gue*, a fim de que chegando ao conhecimento de todos os Senhores Officiaes Reformados, e sem Emprego, o objecto de que trata, não possão allegar ignorancia, que sirva de desculpa á falta de execução das Ordens de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor expressadas no mesmo Avizo.

Por esta occasião manda S. Ex.ª novamente prevenir os ditos Senhores Officiaes, de que não fazendo a sua apresentação neste Quartel General, até ao dia 20 do ultimo mez de cada trimestre, deixaráõ de ser incluidos nas relações respectivas, que no 1.º do mez immediato hão de ser enviadas á Contadoria Fiscal das Tropas, assim como o não serão aquelles que por impedimento de molestia, ou por terem a sua residencia fóra da Capital, não fizerem constar até ao referido dia 20, a sua existencia por meio do competente Attestado do Paroco, legalmente reconhecido por Tabellião desta Capital.

Copia do Avizo.

»Ministerio da Guerra. = 2.ª Direcção. = 1.ª Repartição. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Manda recommendar a V. Ex.ª a maior attenção sobre o conteúdo no Avizo de 8 de Abril de 1824, communicado ao Exercito pela Ordem do dia N.º 42 do referido anno, ácerca da apresentação trimestre, a que são obrigados os Officiaes Reformados, e sem emprego; na intelligencia de que passando as relações que se mencionão no dito Avizo a substituir as mostras áquellas duas classes, ficaráõ os individuos que a ellas pertencem, privados de vencimento todas as vezes que faltem a comparecer no Quartel General de V. Ex.ª, como alli se prescreve: o que V. Ex.ª por isso mesmo deverá fazer que conste a todos os referidos Officiaes, para depois não allegarem ignorancia, ou outro motivo contrario á restricção com que a sobredita Determinação cumpre ser observada. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 31 de Janeiro de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco*. = Senhor Visconde de *Alhandra*.»

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 4 *de Janeiro*.

A seguinte he copia do importante documento pelo qual o Grã-Duque *Constantino* renovou a sua renuncia ao Throno do Imperio:

Carta dirigida por S. A. I. o Cesarowich e Grã-Duque Constantino, ao Ministro da Justiça o General de Infanteria, Principe Lobanow Rostowsky:

»O Conselheiro do Collegio da Secção dos Procuradores geraes do Senado Director me entregou hum Officio de V. A. com o sobrescripto: = *A. S. M. I. Constantino Paulowitsch; mui submisso Relatorio do Ministro da Justiça.* =

»Como eu me não julgo com direito de o acceitar, porque, segundo este sobrescripto, não me he dirigido, eu o torno a remetter a V. A. pelo mesmo portador. Pela minha carta de 3 de Dezembro a S. Ex.ª o Presidente do Senado, o Conselheiro privado da primeira classe, Principe *Lopuchiñ*, V. A. já terá recebido exacta informação das razões que me não permittem acceitar a dignidade Imperial; em consequencia do que só me resta repetir-vos em poucas palavras, que segundo o juramento prestado por todos os subditos quando subio ao Throno, S. M. o Imperador *Alexandre Paulowitsch*, de gloriosa memoria, no qual expressamente se declara, que todos os subditos deverão fielmente servir e obedecer em tudo não só a S. M. o Imperador *Alexandre Paulowitsch*, mas tambem ao Successor do Throno de S. M. I. que fosse designado, e como se vê pelos documentos abertos no Conselho d'Estado, documentos inteiramente conformes áquelles que se depositárão no Senado Director, que pela alta vontade de S. M. o fallecido Imperador, o Grã-Duque *Nicoláo* fôra designado Successor ao Throno, o Senado Director como Conservador da vontade de S. M. o fallecido Imperador *Alexandre Paulowitsch*, de gloriosa memoria, deveria e deverá polla em execução.

»Reconhecendo com gratidão a adhesão que o Senado Director manifestou pela minha pessoa, rogo a V. A. se digne participar a esta nobre Corporação todo o meu reconhecimento, accrescentando que quanto mais vivamente conheço o valor desta adhesão, tanto mais me sinto penetrado do dever de me conformar inalteravelmente com a vontade manifestada por S. M. o fallecido Imperador.»

O original desta carta he assignado por S. A. I. *Constantino Cesarowitsch. Varsovia*, 20 de Dezembro de 1825.
(Jornal de Paris)

ALLEMANHA.

Francfort, 15 *de Janeiro*.

O Archiduque de *Austria*, *Fernando d'Est* partio de *Vienna* a 11 de Janeiro para se dirigir por *Breslau* a *Petersburgo*. S. A. I. cuja numerosa comitiva he composta das pessoas mais distinctas da Corte de *Austria*, vai encarregado de comprimentar, em nome do Imperador *Francisco*, o Imperador *Nicolao*, pela sua exaltação ao Throno de todas as *Russias*. A viagem do Archiduque durará tres semanas.

O Rei de *Prussia* dirigio ao Duque Carlos *Mecklenburgo-Strelitz* huma carta cuja traducção he a seguinte:

» A fim de honrar a memoria do fallecido Imperador *Alexandre*, que me deo tantos testemunhos de amizade a toda a prova, que durante huma guerra memoravel concedeo ao meu Exercito mui particular benevolencia, e nos ajudou a restabelecer a paz e a ordem, decidindo deste modo o eminente resultado cuja acquisição apenas ouzavamos esperar, ordeno que o Exercito tome luto pela occasião do seu fallecimento. Este luto começará, em cada guarnição, segundo a ordem do dia que se expedir sobre esse objecto. Durante todo o primeiro dia de luto não se tocará nenhuma especie de musica militar. As tropas se renderão em silencio. »

O Ministro da *Russia* em *Berlim* participou por meio de huma publicação de 9 de Janeiro aos vassallos *Russianos* que residem na Capital da *Prussia*, que tendo o Grã-Duque *Constantino* persistido na anterior renuncia ao Throno Imperial, he o Grã-Duque *Nicolao* o actual Autócrata de todas as *Russias*. Em consequencia do que forão convidados a acharem-se presentes no dia 1.° (13) de Janeiro, ás 10 horas da manhã, na Capella da Legação Imperial, a fim de prestarem o juramento de fidelidade ao Imperador *Nicolao*, ficando nullo o que anteriormente se havia prestado ao Imperador *Constantino*, em consequencia da renuncia deste Principe.

O Conselheiro de Estado de *Strove*, Ministro da *Russia* junto do Governo da Cidade livre de *Hamburgo*, desligou os subditos *Russianos* residentes naquella cidade do juramento que anteriormente havião prestado ao Imperador *Constantino*, e lhes fez dar novo juramento de fidelidade ao Imperador *Nicolao I.* actualmente reinante.

(Jornal de Paris.)

ITALIA.

Napoles, 1.° *de Janeiro.*

Achando-se aqui o Duque *Fernando de Wurtemberg*, Tio materno do Imperador *Alexandre*; S. M. se dignou enviar a S. A. o seu Mordomo-Mór, Principe de *Campofranco*, para lhe dar em nome de S. M. os pezames pela occasião do fallecimento do seu illustre sobrinho. O Duque de *Wurtemberg* teve depois huma audiencia particular do Rei a da Rainha.

A Corte tomou luto por 4 semanas, pela morte do Imperador de *Russia*.

Huma Fragata *Hollandeza*, denominada a *Diana*, chegou a este porto vinda de *Toulon*.

A esposa do Conde de *Ficquelmont*, Ministro de *Austria*, deo á luz huma menina, que foi conduzida á fonte baptismal pela Rainha, representada pela Duqueza de *la Salandra*, Dama de Corte. Esta menina recebeo o nome de *Isabel Alexandrina Maria.*

O Cavalheiro *Giovanni Danero*, Capitão General da Armada Real, acaba de fallecer na idade de 102 annos. O Rei manifestou o maior pezar pela perda de hum tão fiel servidor.

(Idem.)

FRANÇA.

Paris, 11 *de Janeiro.*

Dizia *Fontenelle* que o unico livro que apresentava a exacta verdade era o *Almanach Real.* Sentimos não poder dizer outro tanto do *Annuario do Arquivo das Longitudes*, obra aliás muito recommendavel pelo nome dos sabios que a publicão.

Eis-aqui algumas questões que tomamos a liberdade de lhes dirigir para que no-las aclarem. Em primeiro lugar como he, que de cinco annos para cá invariavelmente se calcula a população total da *França* em 30:451$187 almas? E se em 1820, que foi quando se fez esta addição já estava transtornado o calculo pelo que toca ao numero dos que havião nascido e fallecido naquelle anno, como o não estará hoje? Pela outra parte se sabe, e até o dizem os mesmos authores do *Annuario*, que a povoação do Reino cada anno se augmenta em 225 a 230$ almas. Seguindo pois á sua authoridade nós a calcularemos em 31:600$ almas, pondo de parte as centenas e dezenas, que só são puerilidades.

Porque razão tambem a população de *Paris* se ha de calcular sempre desde o anno 20 para cá em 713$966 habitantes, como se ninguem nascesse nem morresse nesta populosa Cidade! Não obstante, o mesmo *Annuario* nos dá duas provas essenciaes e differentes, de que a população da Capital se augmenta em huma proporção muito mais rapida do que a dos Departamentos.

O total dos nascidos foi no anno de 1824 em *Paris* 28$812 e o dos mortos não passou de 22$617. Multiplicando o numero dos nascidos por 33, segundo o calculo medio que se usa na Estadistica, já temos o numero completo de 950$. Este augmento de 236$ habitantes está em proporção com o consumo que se faz dos diversos objectos de primeira necessidade. Se compararmos os dois ultimos annos, resulta que só a carne vendida nos açougues, fez subir o consumo 7$ cabeças de gado vacum, e 20$ carneiros mais que os annos anteriores. Em 1824 beberão-se em *Paris* 5:100$ garrafas de vinho mais que em 1823; isto sem contar com a enorme quantidade consumida fora das portas da Cidade.

Porém os que achão maior difficuldade em acreditar este prodigioso augmento da população de *Paris*, são justamente os mesmos que todos os dias estão dando á Cidade de *Londres* 1:300$, sem se lembrarem de que a superficie desta Cidade he muito pouco maior que a de *Paris*; que as ruas são alli mais largas, as casas menos altas, e que a maior parte dellas só contém huma familia; no passo que se poderião citar milhares na nossa Capital, onde residem tres ou quatro, e ás vezes mais. Finalmente as pessoas instruidas não ignorão, que as estadisticas *Inglezas*, por huma ridicula vaidade, comprehendem na população de *Londres* a immensa multidão de marinheiros que ha a bordo das embarcações mercantes, que costumão cobrir o *Tamisa* desde a Metropoli até muitas milhas.

O *Times* do dia 31 assegura, que depois da reducção dos direitos d'entrada se importou na *Inglaterra* o valor de tres milhões de libras esterlinas em mercadorias sobre o que ordinariamente entrava, cuja quantidade se distribue do modo seguinte: em lã 1:600$ libras esterlinas; em vinho 650$ libras esterlinas, e em mobilia 150$. O Periodico denominado *British Traveller* não forma idéa como esta ultima importação possa servir de prova ás vantagens, que os fabricantes *Inglezes* tirárão da reducção dos direitos d'entrada.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 17.

Se a *Inglaterra* se não tivesse separado dos projectos
» da Santa Alliança antes da prizão de Mr. *Cousin* pela
» Policia de *Moguncia*, o Ministerio *Inglez*, responsavel
» da sua parte, por hum acto tão odioso, succumbiria
» diante da indignação das duas Camaras, porque a *In-*
» *glaterra* não he só hum Governo, he huma Nação. »

Deste modo se expressa o *Jornal dos Debates*, que não perde occasião alguma de provar a sua ignorancia. Supondo a *separação* de que elle falla, ella só dataria do Congresso de *Laybach* em 1821; e com tudo depois desta época as tropas *Austriacas* e *Francezas*, executando o que o mesmo Jornal chama os *projectos* da Santa Alliança, se estabelecêrão em *Napoles*, e em *Cadiz*. Porém antes disso e especialmente depois de 1815 até 1820, a *Inglaterra* obrando d'accordo com os Governos da *Europa*, tomou boa parte em todas as medidas de segurança adoptadas no continente; e não sabiamos que *a indignação das duas Ca-*

marras Inglezas tivesse feito succumbir diante della o Ministerio daquella época. Com tudo a parte que tomou em alguns actos havia sido mui activa, e até rigorosa; e a clemencia do Rei de *França* foi depois destes cinco annos o unico asylo, que restava áquelles que erão victimas destas medidas geraes. Apezar das asserções do *Jornal dos Debates*, o Throno he hum asylo mais seguro do que *Londres*. *Londres* antes dá refugio aos culpados do que aos proscriptos; alli achão melhor acolhimento as riquezas do que o infortunio.

A *Inglaterra*, dizeis vós, *não he só hum Governo, he huma Nação*. Esta expressão não he bem achada, dizei: *he huma Aristocracia*. Não somos do numero dos escriptores de quem o *Jornal dos Debates* se queixa, e que criminão a *Inglaterra* de proteger os *barretes vermelhos*. A *Inglaterra* he mais *commercial* do que *politica*; ella protege o que he util aos seus interesses essenciaes, e combate o que lhes he nocivo. Os membros do seu Parlamento não estão assentados sobre maços de volumes Constitucionaes; porém sobre sacas de lã, emblema exacto dos interesses que animão o seu Governo. Quanto valem os principios? Ella os peza; e prefere os que tem maior valor, ao cambio corrente. Se ella pezar os homens da mesma sorte segundo o seu valor, não receamos que jámais adopte como seu Orgão Official na *França* o *Jornal dos Debates*, apezar dos offerecimentos que este lhe faz, e do trabalho com que se empenha em passar do serviço dos Ministros do Rei de *França* ao soldo dos Ministros *Inglezes*.

A Aristocracia *Ingleza* possue, com effeito, dois caracteres. Como escolha nacional e patriotica, ella representa e defende os interesses commerciaes do paiz, sobre os quaes descanção a sua influencia e a sua fortuna; porém não deixa por isso de ser, como Aristocracia illustre e governante, alliada natural das Aristocracias continentaes e dos Governos da *Europa*, todas as vezes que se trata de reprimir as paixões populares; porque tambem ha radicaes nos tres Reinos. He este o duplicado ponto de vista que os publicistas, ou para melhor dizer, os jornalistas, nunca tomão em contemplação; elles tem sido frequentes vezes victimas das suas illusões; nada os convence, porém os seus leitores são convencidos por factos, mais eloquentes do que todos esses discursos.

(Jornal de Paris.)

Idem, 21.

Neste momento se eleva hum tablado no centro da praça de *Luis XV*; tambem ha trinta annos que os carpinteiros trabalhavão naquelle mesmo lugar; então com o fim de preparar o lugar onde se devia abater a cabeça do Chefe do Estado; hoje para collocar de novo a base da ordem social. O que tem pois acontecido entre estes dois dias? Hum sonho continuado atormentou a *França*, sonho acompanhado de sangue, de gloria, de crimes, de virtudes, de loucura e de sabedoria; sonho cujo delirio acabou quando, depois de vinte e dois annos, ao grito de *Viva o Rei!* levantado no mesmo lugar onde hum Rei succumbíra, a *França* despertou, arrojando longe de si os terriveis fantasmas e as vãs illusões que tinhão agitado o seu somno.

Que lição neste parallelo, que lição para os povos, que aprenderão que os seus cortezãos os conduzirão mais longe na carreira do crime, do que tyranno algum jámais se vio abysmado nelle pelos seus aduladores! Calculai quanto o dia 21 de Janeiro de 1793 custou de sangue, de vergonha, de lagrimas, e de ouro á *Europa* inteira; calculai, e sabereis quanto valem os conselhos dos Tribunos! Que abysmo profundou no seio da Patria a falta do Throno! Quantas cousas forão precizas para o encher! Finalmente vai-se collocar a ultima pedra que ha de fechar este abysmo, e sobre a qual veremos levantada a imagem daquelle Rei, que havia desapparecido do meio do seu povo. Tendo subido ao Ceo para interceder pela *França*, elle de novo apparece no meio de nós para nos trazer o perdão do Ceo. A sua imagem vem sorrir sobre nós no mesmo lugar onde correo o seu proprio sangue! *Mess as* da nossa liberdade, por causa della se sacrificou; rogou por nós; adoremos o seu martyrio!

Porém que Sombra Magestosa se eleva a par da Sua e igualmente reclama a nossa homenagem! Huma mulher........ Pois que, o sangue de huma Esposa, de huma Mãi, de huma Rainha, o sangue de huma mulher tambem se havia tornado indispensavel para a lição dos Povos? Sim, a Providencia assim o determinou! Era necessario hum crime insensato, no meio de tantos crimes atrozes, para que a Historia podesse suppôr algum dia, que havia nesta época tantos loucos como algozes, tanto delirio como crueldade. Nada se perca desta terrivel experiencia; assás caro nos custou!

Parai hoje, fieis *Parisienses*, diante deste recinto, para o futuro sagrado, onde se vai levantar o ultimo monumento de expiação; detende-vos por hum momento. Do mesmo lugar onde o Rei succumbio (por que a Realeza viveo sempre nos vossos corações), olhai á roda de vós, e vos vereis rodeados pelos monumentos que attestão os beneficios da sua illustre Dynastia! De hum lado este Templo das Leis, onde os vossos Deputados discutem os vossos interesses, e defendem vossos direitos, segundo a Carta Real os consagrou. Em frente hum Arco triunfal, que para se concluir esperava a mão de hum *Bourbon*; que he o unico capaz de renovar e coroar a sua gloria. De outro lado, hum Templo magnifico, que attesta o imperio que a Religião recuperou para vossa ventura. Religião, Gloria, e Liberdade, eis a comitiva que cerca este monumento levantado á Legitimidade, e ao mesmo tempo á Clemencia, por que eu já vejo escriptas no pedestal da Estatua Expiatoria as palavras de perdão, que *Luis* pronunciára deixando a terra, e que seus Augustos Successores fielmente conservão como a parte mais preciosa de sua herança! Parai: chorai, orai, e dirigindo depois vossos olhos e vossos passos para o Palacio que encerra tantas esperanças e tanta saudade, provai pelo vosso recolhimento ao Rei que neste dia chora com nosco, á sua illustre Familia que tanto soffreo por nosso respeito, que o seu luto he nacional, que a *França* he innocente, que a Realeza he indestructivel, que está completa a expiação, e que todo o sangue dos *Francezes* estaria prompto para o futuro para resgatar huma só gota do sangue dos nossos Reis!

(Idem.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Janeiro*.

Recebemos esta manhã hum supplemento ao *Argos de Buenos-Ayres* de 25 de Novembro, o qual contém o seguinte officio de *D. Manoel José Garcia*, Ministro dos Negocios Estrangeiros das *Provincias-Unidas do Rio da Prata* ao Ministro dos Negocios Estrangeiros do *Brazil*.

» *Ao Excellentissimo Senhor Luis José de Carvalho e Mello, Ministro dos Negocios Estrangeiros do Brazil*:

» O abaixo-assignado, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros da Republica das *Provincias Unidas do Rio da Prata*, authorizado de hum modo especial pelo seu Governo, tem a honra de annunciar a S. Exc. o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio do *Brazil*, que tendo os habitantes da Provincia Oriental dado, só por seus proprios esforços, a liberdade ao seu territorio, occupado pelas armas de S. M. I., depois de terem installado hum Governo regular para a administração das Provincias, annullárão solemnemente os actos em virtude dos quaes se tinha pretendido incorporar a Provincia Oriental *(ou Cisplatina)* ao Imperio do *Brazil*; em conse-

quencia disso, declarárão que o seu unico desejo era estárem reunidos ás outras Provincias do *Rio da Prata*, a que a sua sempre pertenceo pelos vinculos mais sagrados reconhecidos pelos homens.

„O Congresso Geral das *Provincias-Unidas*, a que esta declaração foi submettida, não póde sem injustiça recusar fazer uso de hum direito que nunca foi contestado, nem abandonar sem deshonra hum povo valoroso, exasperado, e armado, e capaz dos maiores excessos para a defeza de suas liberdades.

„Por conseguinte decretou na sessão de 25 de Outubro passado:

„Que na conformidade do voto geral das Provincias do „Estado e do que ha sido manifestado pela Provincia „Oriental, pelo orgão legitimo dos seus representantes, „ácerca da Lei de 25 de Agosto deste anno, o Congresso, em nome do povo que elle representa, reconhece a „dita Provincia como re-incorporada de facto com a Re„publica das *Provincias-Unidas do Rio da Prata*, a que „tem pertencido de direito, e a que deseja pertencer."

„Por esta declaração solemne se obriga o Governo Geral a prover na defensa e segurança da *Provincia Oriental*. Elle ha de cumprir esta obrigação por todos os meios que estão em seu poder, e ha de accelerar a evacuação das duas unicas posições ainda occupadas pelas tropas de S. M. I.

„O abaixo-assignado está ao mesmo tempo authorizado a declarar que, nesta nova posição, conserva o Governo das *Provincias-Unidas* o mesmo espirito de moderação e de justiça que tem servido de baze á sua politica, que tem dirigido os esforços que em vão tem até agora renovado para negociar amigavelmente a restituição da *Provincia Oriental*, e de que dará novas provas todas as vezes que não for compromettida a sua dignidade. Elle declara que em todos os casos só combaterá para defender e obter a entrega das posições ainda occupadas, e confirma a sua vontade de conservar a integridade do territorio, e de garantir solemnemente para o futuro a inviolabilidade das suas fronteiras contra a força e seducção.

„Neste estado de cousas, e depois de ter feito conhecer a S. Exc. o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio do *Brazil* as intenções e os desejos das *Provincias-Unidas do Rio da Prata*, já não lhe resta senão declarar, que só da vontade de S. M. I. depende o estabelecimento de huma paz preciosa para os interesses dos Estados vizinhos, e para todo o continente.

„O abaixo-assignado tem a honra de ser etc. = *Manoel José Garcia*." (*Courier.*)

Idem, 24.

Recebemos Jornaes do *Rio de Janeiro* até 14 de Novembro. *Sir Carlos Stuart* ainda se achava então naquella Capital, donde devia partir no dia 22, dirigindo-se a *Buenos-Ayres*. Segundo as noticias recebidas do *Rio*, a respeito da acção do dia 12 de Outubro nas immediações de *Monte Video*, a perda dos *Brazileiros* he de 52 Officiaes e 400 Soldados mortos e feridos, e mais de mil Officiaes e Soldados prizioneiros de guerra. Dizem que o Commandante em Chefe dos *Brazileiros*, *Manuel*, fôra morto neste combate. Tão desastrosas noticias havião causado grande consternação no *Rio*, onde se temia que as tropas vencedoras marchassem para a Provincia do *Rio-Grande*. Fazião-se grandes esforços para aprompter outra expedição, que constaria de todas as forças disponiveis da Capital, calculadas em dois mil e quinhentos homens. Esta expedição devia partir antes do fim do mez, e ir reforçar a guarnição de *Monte Video*, onde provalmente terá lugar, diz o periodico *Star*, a ultima luta entre o *Brazil* e *Buenos-Ayres*, ácerca da posse da *Banda* Oriental.

Estes Jornaes contém dois Tratados concluidos entre a *Inglaterra* e o *Brazil*; o 1.° datado no *Rio*, a 18 de Outubro de 1825, regula tudo quanto he relativo ao commercio entre os dois paizes; o 2.° datado a 18 de Outubro, tem por objecto a gradual abolição do trafico da escravatura, e se deverá executar no espaço de quatro annos, ou antes se fôr possivel.

(*Folhas de Londres no Jornal de Pariz.*)

LISBOA, 13 *de Fevereiro.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Fevereiro 28. — De *Lisboa* para o *Pará*, Gal. *Santa Cruz*, Cap. *Luiz Antonio da Luz.*

Março 10. — para o *Rio de Janeiro*, Gal. *S. Domingos Enéas*, Cap. *Maximiano José de Freitas.*

— para *Macáo*, com escala pela *I. da Madeira*, o Berg. *Especulador*, Cap. *Francisco de Sousa.*

— a 30 para o *Rio de Janeiro*, Galera Conde de *Palma*, Cap. *José Franco.*

N. B. A Galera *Tamega*, que se annunciou na G. N.° 34 para o *Rio*, por equivocação, destina-se para *Pernambuco.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 39. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 15 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 14.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 6 de Fevereiro de 1826.

1.° *Por Decretos da data de hoje.*

Vice-Presidente interino da Real Junta da Fazenda do Arsenal Real do Exercito, para servir nos impedimentos do Tenente General José Antonio da Rosa, o Tenente General Luiz Ignacio Xavier Palmeirim.

Graduados em Marechaes de Campo, os Brigadeiros Manoel Ribeiro de Araujo, Maximiano de Brito Mozinho, Domingos Bernardino Ferreira de Souza, Duarte José Fava, e João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.

Graduados em Brigadeiros, o Coronel de Infanteria Antonio Tavares Magessi, e o Coronel de Cavallaria Antonio Salinas Benavides.

Regimento de Cavallaria N.° 7.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 10, Manoel Antonio Alfar Conforte.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 7, José Francisco de Sousa Pereira.

Regimento de Cavallaria N.° 11.

Picador, o Segundo Sargento Manoel Luiz Ferrão.

Regimento de Infanteria N.° 11.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 13, José da Fonseca Pinto.

Regimento de Infanteria N.° 14.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 21, Luiz José Maldonado d'Eça.

Regimento de Infanteria N.° 21.

Coronel, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 24, Manoel José de Sousa Leotte.

Regimento de Artilheria N.° 1.

Tenente Coronel aggregado com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Major aggregado graduado em Tenente Coronel com exercicio de Lente deste Regimento, Pedro José de Santa Barbara.

Major, o Capitão graduado em Major, José Victorino da Silveira.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Artilheria N.° 4, Francisco Manoel Caetano Gorjão.

Capitão da 6.ª Companhia, o Primeiro Tenente Ajudante, Antonio da Cunha Travassos.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Primeiro Tenente Francisco Manoel de Mattos.

Primeiros Tenentes, o Primeiro Tenente addido Antonio Nicoláo de Moura Stokler, e os Segundos Tenentes Lourenço Christovão Vidal, e Luiz Maria de Figueiredo.

Segundos Tenentes, os Segundos Tenentes do Regimento de Artilheria N.° 2, Simão José de Carvalho, e Justino Duarte Fava, o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 3, José de Sousa de Andrade, e o Cadete deste Regimento de Artilheria N.° 1, Geraldo Antonio da Cunha Saldanha.

Regimento de Artilheria N.° 2.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel, João Antonio da Costa Silva Antunes.

Major, o Major do Regimento de Artilheria N.° 3, Frederico Mauricio Peyrani de Chateauneuf.

Capitão da 1.ª Companhia, o Primeiro Tenente Francisco José de Almeida.

Capitão da 4.ª Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 4, José Maria Pereira Velho Barreto.

Capitão da 9.ª Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, João Euzebio da Camara.

Primeiros Tenentes, o Primeiro Tenente addido Antonio José Peixoto, e o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, Victorino João Carlos Dantas.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria N.° 3, Herculano Fermino Alves da Silva.

Regimento de Artilheria N.° 3.

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Artilheria N.° 2, João Vieira da Silva.

Major aggregado com exercicio de Lente, o Major do Regimento de Artilheria N.° 1, Theodoro José Duarte Querido.

Major, o Major do Regimento de Artilheria N.° 4, Francisco Manoel Ribeiro de Araujo.

Capitão da 4.ª Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, Gaspar Pinto de Magalhães.

Capitão da 6.ª Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 4, Paulo José da Silva.

Capitão da 10.ª Companhia, o Primeiro Tenente Antonio José Boquete.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Francisco Antonio de Freitas.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria N.° 1, João Nepumeceno.

Regimento de Artilheria N.° 4.

Tenente Coronel aggregado com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Major aggregado com exercicio de Lente deste Regimento José Barreto Pedroza.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Artilheria N.° 2, Antonio da Costa e Silva.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão addido ao Regimento de Artilheria N.° 1, Antonio José da Silva Leão.

Capitão addido com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Primeiro Tenente addido com exercicio de Lente no Collegio Militar da Luz, José de Sousa Moreira.

Primeiros Tenentes, o Segundo Tenente graduado em Primeiro Tenente, João Machado Guedes; e o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, José Henriques de Carvalho.

Segundos Tenentes, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria N.° 1, José Ventura Machado; e o Pri-

meiro Sargento do Regimento de Artilheria N.° 2, Francisco Jaques da Cunha.

Capitães com exercicio no Arsenal Real do Exercito, os Primeiros Tenentes do Regimento de Artilheria N.° 3, Carlos Antonio da Silveira, e José Martins Pomares.

Primeiros Tenentes com exercicio no dito Arsenal, os Segundos Tenentes do Regimento de Artilheria N.° 4, Antonio dos Santos Bellas, Francisco José Pires Peixoto, e Jacintho Dias Pereira.

Reformados na conformidade da Lei, o Major Commandante da Companhia de Artifices, José Caetano de Guimarães; o Major Antonio José Regilde; o Capitão José Joaquim Povoas, e o Segundo Tenente Ignacio Joaquim da Fonseca, todos pertencentes actualmente ao referido Arsenal.

Reformados em Segundos Tenentes com o Soldo deste posto pela tarifa de 1790, em contemplação a quasi cincoenta annos de Serviço, cada hum com boas informações, os Primeiros Sargentos de Artilheria com exercicio no referido Arsenal, João da Matta, e Christovão Teixeira.

Regimento de Milicias de Arouca.

Ajudantes, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Vizeu, José de Mello Cardoso do Amaral, e o Alferes de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Torres Vedras, João Antonio da Moita.

2.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Ha por bem, que os Capitães e Subalternos abaixo declados passem a ter o exercicio, aquelles de Majores, e estes de Ajudantes no Regimento de Milicias a cada hum delles designado, na conformidade dos §§ 4.°, e 5.° do Artigo 27.° do Regulamento para a Organisação do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e do Decreto de 19 de Agosto do anno proximo passado.

No Regimento do Termo de Lisboa Oriental.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 10, Simão Antonio de Albuquerque.

No Regimento do Termo de Lisboa Occidental.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 4, João Joaquim Annaya.

No Regimento de Santarêm.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, Manoel Pereira de Moraes, e o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 10, João Maria de Araujo.

No Regimento de Soure.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, Manoel Bernardo de Macêdo, e o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio Bravo de Sousa Castello Branco.

No Regimento de Béja.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 4, Francisco José de Araujo Lacerda.

No Regimento de Evora.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 16, Joaquim Bertoldo Corte Real.

No Regimento de Tavira.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 14, Manoel de Abreu Madeira.

No Regimento de Lamego.

O Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N.° 23, Antonio Corrêa Leitão.

No Regimento de Arganil.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 18, Joaquim Mendes Neutel, e o Alferes graduado em Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 3, José Marques Salgueiral.

No Regimento de Tondella.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 9, Manoel José Pereira.

No Regimento de Idanha.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 8, Antonio Pinto da Motta.

No Regimento da Covilhã.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 20, José de Sousa Tavares, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 8, Julio Antonio Telles Jordão.

No Regimento da Barca.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 9, Antonio Caetano Ferreira de Aragão.

No Regimento dos Arcos.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 11, João José Soares Borges e Vasconcellos.

No Regimento de Vianna.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 21, Antonio José Soares Borges.

No Regimento de Aveiro.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 13, Manoel Theofilo Moniz.

No Regimento da Figueira.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 22, Gustavo de Almeida Sousa e Sá, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3, Antonio Maria Soares.

No Regimento do Porto.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 6, Bernardo da Silveira Azevedo, e o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 4, João Pinto de Magalhães Peixoto.

No Regimento de Villa Real.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 11, Antonio Joaquim da Silva Pacheco.

No Regimento de Miranda.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 8, José Antonio Gabriel do Carmo Lima; o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 3, Francisco Antonio de Oliveira; e o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 22, Frederico Cezar de Figueiredo Antas. = Conde de Barbacena *Francisco*. = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 5 de Janeiro.

Nós nos congratulamos em só termos noticias satisfactorias que communicar aos nossos leitores. Todo o primeiro Exercito já prestou o juramento de fidelidade ao Imperador *Nicoláo*.

Tambem desempenhou este dever o corpo d'Exercito da *Finlandia*, assim como todas as Authoridades Civis do Grã-Ducado.

A Corte Imperial suspenderá o luto desde o dia de ámanhã (1) até 27, por occasião de ser a festividade do nascimento do Senhor. Os quatro dias seguintes serão de luto allivindo, devendo igualmente suspender-se no primeiro dia do anno, e no dia 5, 6, e 7 de Janeiro, que são festivos.

O Diario de *S. Petersburgo* publica em Supplemento hum artigo sobre a morte do Imperador *Alexandre*, do que daremos hum extracto.

Os habitantes desta Capital, reunidos nos nossos Templos, assistirão hoje vestidos de luto á solemnidade de hum dia que até o presente havia sido para elles de geral regozijo: pela primeira vez succedeo a pompa funebre aos votos e homenagem unanime que fazião resoar as abobeda

(1) Tenha-se presente, que o dia 5 de Janeiro corresponde a 24 de Dezembro na *Russia*, que ainda não admittio a correcção *Gregoriana*.

destes mesmos Templos; e quanto mais augmentavão a amargura deste fatal contraste as recordações ainda recentes, com tanta maior força se ouvião por toda a parte os acentos da magoa universal.

Não procuraremos descrever neste lugar todas as épocas, todos os gloriosos acontecimentos do reinado de *Alexandre*, por que esta he huma empreza mui superior ás nossas forças.

Não fallaremos dos actos de hum Governo, que pelo espaço da quarta parte de hum seculo diariamente nos recordava que o Reinado de *Alexandre* era para os seus povos huma fonte inexhaurivel de beneficios. Estes actos serão transmittidos aos fastos da nossa Historia, e a gratidão já os tem gravado em nossos corações; bastará dizer, que o systema que S. M. I. invariavelmente adoptou e seguio, foi huma applicação immediata das suas preclaras virtudes ás necessidades e prosperidade do Estado.

A segurança das nossas fronteiras affiançada pela acquisição da *Finlandia*; os limites do Imperio dilatado até o *Pruth* em consequencia de huma paz gloriosa, concluida nas circumstancias da maior ponderação; novas Provincias conquistadas na *Persia*; a reunião de hum Povo visinho, que, já nosso irmão debaixo da influencia dos mesmos sentimentos para com o nosso commum Senhor, ajunta á Coroa de hum Reino ao esplendor do Imperial Diadema; tal he a succinta narração do que obrou *Alexandre* para que a externa magestade do Imperio correspondesse a tão saudaveis e generosas medidas, que só tinhão por objecto a sua prosperidade interior.

Porém o reinado do nosso augusto Monarca não pertence só aos Annaes da Patria. Todo o Mundo reclama esta gloria, por isso que participou dos seus beneficios. Porém nós não temos disso ciume algum, por que tambem nós devemos aos primogenitos da familia *Européa* a civilisação e os costumes; porém *Alexandre* pagou a nossa divida ás nações estrangeiras.

Não foi este Monarca aquelle que concebeo a sublime idéa de completar o triunfo e a gloria do Christianismo, estendendo a par das mutuas relações das Potencias as maximas do Evangelho, demasiado tempo limitadas na pratica ao circulo dos deveres particulares? A alliança formada debaixo dos seus auspicios tutelares entre os grandes Estados da *Europa* Continental tinha a Religião por baze, por fim o repouso e ventura dos Povos, por meio da estabilidade restituida aos Thronos, por garantia o caracter do seu fundador, juntamente com as magnanimas disposições de todos os Augustos Alliados. Desde aquelle momento a diplomacia *Européa*, aprendendo a ver o interesse de cada hum no maior proveito e utilidade de todos, chegou a ser o constante interprete das mais puras vistas e das mais puras intenções. *Alexandre* foi sempre a alma desta politica tutelar: jámais variou nos seus principios, que para elle erão ao mesmo tempo o resultado de huma convicção inalteravel, o fructo de huma piedade sincera, e o impulso de huma terna benevolencia, que teria desejado diffundir em todo o genero humano.

Porém limitemos aqui a nossa homenagem, expressão imperfeita de hum sentimento em que todo o mundo brevemente tomará parte com nosco. E quem não lamentará a perda de *Alexandre*? Já a *Europa* coberta de luto se prostra diante do seu túmulo: em breve a fatal noticia resoará nos angulos mais remotos da terra, e todo aquelle que não fôr insensivel a tudo quanto honra a humanidade em huma jerarquia suprema, pagará hum justo tributo de dôr quando ouvir esta fatal nova. Porém, grande Deos! que espectaculo se offerece á roda de nós! Huma augusta e terna Mãi destinada á desventura de lhe sobreviver; a Consoladora dos infelizes não tem quem a console; toda a Familia Imperial entregue a hum pranto igual á immensidade da sua perda; e esse Anjo que o Ceo deo por esposa a *Alexandre*, foi quem recebeo o seu ultimo suspiro! Qual he a linguagem capaz d'expressar a dôr que experimenta? Adoremos os Decretos da Providencia sem os pretender comprehender, nem querer igualar a eloquencia das nossas palavras a humas penas que não tem limite algum, e dirijámos fervorosas supplicas ao Deos de bondade e de misericordia para que se digne fazer reviver *Alexandre* em seu augusto Irmão e successor.

(Gazeta de Madrid.)

ALLEMANHA.

Francfort, 18 *de Janeiro.*

Chegou aqui hoje o Margrave *Leopoldo* de *Baden*, encarregado de comprimentar em nome do Grã-Duque de *Baden*, o Imperador *Nicoláo* sobre a sua exaltação ao Throno de todas ás *Russias*. Partio de novo esta tarde para continuar a sua jornada. Este Principe depois de chegar a *S. Petersburgo* se dirigirá a *Taganrock* para expressar á Imperatriz *Izabel*, a parte que toda a Familia Grã-Ducal a que ella pertence, toma na grave perda que acaba de soffrer.

Não podendo o Marechal Hereditario do Reino de *Hannover* assistir á abertura da Assembléa dos Estados, que terá lugar a 23 de Janeiro, o Rei *Jorge IV* nomeou o General Conde de *Allen* para o substituir naquellas importantes funcções.

Segundo cartas de *Trieste*, huma pequena Esquadra *Argelina* de tres embarcações repentinamente appareceo no *Adriatico* perseguida por huma Divisão *Grega*, que sahira de *Hydra*.

As ultimas cartas de *Vienna* se contradizem a respeito dos negocios de *Hungria*. Parece que a Dieta deste Reino se não acha de accordo a respeito de varias propostas Imperiaes feitas áquella Assembléa. O Arquiduque fez nova jornada a *Vienna* para se pôr de accordo com seu Irmão o Imperador sobre os assumptos que actualmente se discutem em *Presburgo*. O caracter conciliador de S. A. dá esperanças de que os negocios terminarão á satisfação do Governo e da Dieta, a bem de toda a *Hungria*.

Escrevem de *Semlin*, que as tropas *Ottomanas*, reunidas na planicie de *Andrinopoli*, e que se devião dirigir á *Grecia* occidental para reforçarem o Exercito de *Redschid-Bachá*, tumultuariamente recusárão pôr-se em marcha, declarando aos seus chefes que não querião fazer huma campanha de inverno.

Partio hum *Tartaro* para *Constantinopla* a fim de levar a noticia deste acontecimento ao Grã-Vizir.

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 *de Janeiro.*

Recebemos huma carta de *Batavia*, que contém o seguinte:

» Os habitantes de *Java* se achão em hum estado de insurreição geral, principalmente nos districtos do Sul e do interior, onde se reunirão armados muitos milhares de naturaes do paiz. O Governo *Hollandez* lhes não oppoz resistencia alguma, e o numero dos insurgentes diariamente se augmenta tornando-se cada vez mais temivel. Huma expedição que se enviou contra elles de *Samarang* foi repellida com perda, ficando mortos alguns *Inglezes* que se achavão nesta Cidade.

» Reina hum terror panico em *Batavia*, *Samarang* e *Surabyn*. Todos os *Européos* se virão obrigados a tomar armas, e cortou-se a communicação com o interior. Geralmente se presume que senão chegarem mais tropas da *Europa*, será expulsa toda a população *Européa*. Os *Malaios* se revoltárão em *Padony*, sem que a tropa os podesse de modo algum conter. » *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 14 *de Fevereiro.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

N. B. A Galera *Conde de Palma* sahirá a 30 de Março para o *Maranhão*, e não para o *Rio de Janeiro* como se annunciou por equivocação.

BANCO DE LISBOA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA	VENDA.
Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto	a 88 $\frac{4}{10}$ ou 11 $\frac{6}{10}$ de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Apolices.			
Comjuro de 4 por 100	67 ¼	p. 100	Papel-moeda
5	84	»	
6 do 1.° Emp.	103	»	
» 2.° »	100	»	
5 3.° de 1817	100	»	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados	26	»	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.		
De Titulos da Patriarcal - a	8	por cento.
» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	
» » do Exercito - - -	3	
» » da Armada, e Brigada	1 ½	
» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

O *Tratado Completo de Medicina operatoria*, por *Antonio de Almeida*, Cirurgião da Real Camara, e Lente de operações no Hospital Real de *S. José* etc., segunda Edição mais correcta, e muito accrescentada pelo mesmo Author, com quatorze estampas em 4.°, 4 volumes 1825, em brochura por 5$800 réis, e encadernado por 6$400 réis; vende-se em *Lisboa* na loja de *Orcel* defronte dos *Martyres* N.° 20, em *Coimbra* na loja do mesmo na rua das *Fangas* N.° 14, e no *Porto* na da viuva *Emery*, pelos mesmos preços.

Sahio á luz: *Via-Sacra*, composta em verso: vende-se por 100 réis em *Lisboa* nas lojas do costume.

Annuncios.

Na rua de *Caetano Palha* aos *Poiaes de S. Bento* N.° 18, primeiro andar, se acha estabelecida huma mestra de meninas, que ensina todas as prendas proprias a huma menina bem educada; tambem se lavão chales de lã e cazemira, e se tingem chales de seda, lenços, e vestidos, e se concertão filós, tudo por preços commodos.

Pretende-se a quantia de dois contos de réis a juro, á qual se offerece boas hypothecas nesta Cidade: quem estiver nas circumstancias de fazer este negocio, dirija-se ao largo da *Graça* N.° 73, 1.° andar, a *Anna Gertrudes da Purificação*, com a qual se farão os ajustes necessarios para o dito fim.

Annuncia-se ao publico, que a fabrica de estamparia de *Francisco José de Almeida*, sita no lugar de *Sacavem* prompta de tudo para continuar sua laboração, vai arrendar-se, e que os ajustes se tratão na casa do proprietario rua do *Alecrim* N.° 2. — Tambem se vende ou dá de renda huma casa grande, commoda, e bem situada, que alli possue o dito proprietario no mesmo lugar de *Sacavem*; e os ajustes se tratão como acima na casa de sua residencia, rua do *Alecrim* N.° 2.

Acha-se contratada com *D. Feliciana Barbara Xavier de Mesquita Mendonça*, viuva de *José Bento de Mesquita*, a compra da sua quinta de *S. Luiz* no sitio dos *Gralhaes*, Termo da Villa de *Setubal*, que lhe ficou por meação de seu marido; aviza-se a todas as pessoas que tiverem qualquer direito ou hypotheca sobre a mesma quinta, o venha deduzir no termo de 30 dias no Cartorio do Escrivão *Manoel de Sequeira Cardoso*, em *Setubal*, por onde se passárão Edictos para o mesmo fim, com a comminação de que não comparecendo se julgar livre e desembaraçada a referida quinta, para se ultimar a venda, e sem direito algum qualquer que pretenda depois allegallo.

Quem tiver para arrendar huma casa com todas as accommodações para huma pequena familia, com seu quintalião, agua, parreiras e fruteiras, nas extremidades da Cidade, porém dentro das portas, deixe o seu nome e morada na loja de Fanqueiro N.° 14 e 15.

Raimundo Waisser, relojoeiro *Alemão*, vende e concerta toda a qualidade de relojos, pendulas, e repetições, com musica, figuras, ou sem ellas, por preços muito commodos, e se responsabiliza a respeito da solidez das suas obras, pelo espaço de seis mezes, rua do *Largo do Corpo Santo* N.° 4, 2.° andar.

D. Alfman, alfaiate de *Londres*, toma esta occasião de agradecer a generosa attenção que recebeo onde estava na rua da *Magdalena*, e roga lhe queirão continuar o mesmo obsequio na casa para onde se mudou, na rua direita de *S. Paulo* N. 126, 1.° andar.

Ha para vender huma porção de vinho branco da melhor qualidade do termo desta Cidade: quem o quizer comprar falle a *José Maria Pereira*, na travessa dos *Arameiros* N.° 5, 2.° andar, pelas 3 horas da tarde todos os dias.

Quem quizer comprar palha de trigo, falle na Freguezia dos *Olivaes*, na quinta denominada o *Candieiro*, e em *Lisboa* na *Ribeira Velha*, a *Francisco Xavier da Costa Macedo*, que lhe será posta em casa.

Sexta feira, 17 do corrente, pelas 11 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico, excellentes moveis, lotes de christal lapidados, hum piano pequeno, selins e freios novos, roupa, lotes de panellas de ferro etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 40. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 16 DE FEVEREIRO.

RUSSIA.

Taganrog, 25 *de Dezembro.*

No dia 23, ás 9 horas da manhã, se trasladou o corpo do Imperador *Alexandre I* de gloriosa memoria, do Palacio ao Convento *Grego* de *Santo Alexandre*, a cuja ceremonia assistírão todos os habitantes, que penetrados da maior afflicção acompanhárão o féretro do seu augusto Bemfeitor.

Monsenhor *Theofilo*, Bispo d'*Ekaterinoslaff* de *Kherson*, e de *Tauride*, acompanhado do alto Clero, com os Officiaes nomeados no ceremonial para levar as ordens e sustentar o pallio, juntamente com os creados do fallecido Imperador e de S. M. a Imperatriz, se achavão reunidos no Palacio ás 8 horas e meia, a cuja chegada se retirou para a Capella S. M. a Imperatriz *Isabel*, tendo antes disso tributado o ultimo obsequio aos despojos mortaes do Monarca, objecto da dôr universal. Logo depois disse o Bispo as orações costumadas e o acompanhamento funebre começou a marchar pela ordem prescripta no ceremonial.

Os individuos do Clero que não tinhão acompanhado a S. Excellencia Reverendissima, os empregados do Governo desta Cidade, e Corpo do Commercio presidido pelo seu Magistrado, se reunírão em duas casas contiguas ao Palacio.

Hum esquadrão de *Cossacos* da Guarda abria a marcha a cuja frente hia o Intendente da Policia, e hum destacamento de gendarmas com o seu Commandante.

Depois seguião os criados da Casa Imperial, os Negociantes, os Magistrados *Grego* e *Russiano* com o seu Corregedor, o Director e Empregados do Gymnasio, os Empregados civis, a nobreza e o Governador da Cidade, precedidos pela pessoa nomeada para fazer as vezes de mestre de ceremonias.

O numeroso Clero desta Cidade e dos seus contornos precedia o Bispo, que estava revestido de ornatos pontificaes com toda a pompa religiosa.

Hum Tenente da Armada com a bandeira Imperial enrolada com escumilha preta; os Majores Generaes *Ilovaiski*, com a ordem de *Santa Anna*, e a medalha de campanha de 1812; *Sissoieff*, com a ordem de *S. Wladimiro*; os Tenentes Generaes *Moussine Pouchkine*, com a Aguia de *S. Jorge*; *Denisoff*, e com a ordem da Aguia Branca; *Ilovaiski*, Commandante dos *Cossacos* do Don, com a ordem de *Santo Alexandre*; *Newski*, e *Juzoff* com a de *Santo André*, marchavão diante do carro funebre, precedidos do Mestre das ceremonias. Cada hum destes Officiaes Generaes hia acompanhado de outros dois subalternos da Guarda, ou Officiaes maiores do Exercito e Armada. A estes se seguia o Confessor do fallecido Imperador, acompanhado de dois Diaconos, o qual levava diante da carruagem o retrato de S. M.

O Chefe da repartição das Carruagens hia a cavallo diante do carro funebre, puxado por oito cavallos cobertos de luto até o chão: os despojos mortaes do grande Monarca estavão depositados debaixo de hum pallio de tela de ouro com gallões e franjas, em hum féretro coberto de tela prateada, e guarnecido com escudos das armas do Imperio.

A Coroa Imperial collocada debaixo do Solio, indicava a jerarquia e dignidade do fallecido, cuja memoria ficará para sempre gravada nos corações de todos os *Russianos*, e nos Annaes do Mundo. Os Majores Generaes *Pauloff*, *Bogdanovith*, *Jagodine*, e Mr. *Vatsenko* da 4.ª classe, acompanhados de oito Officiaes maiores assistentes, sustentavão o pallio.

As pessoas do serviço do Imperador de gloriosa memoria e da Imperatriz *Isabel* seguião o carro funebre com mantos compridos de luto, e com tochas accezas. Dois Coches de S. M. a Imperatriz, acompanhados de hum Batedor, e huma escolta do Regimento de *Cossacos* da Guarda, cuja musica lúgubre inspirava hum santo recolhimento, fechavão esta dolorosa comitiva.

O Batalhão que guarnece esta Cidade, e o Regimento de *Cossacos* do *Don*, estavão postos em linha desde o Palacio até á Igreja do Mosteiro *Grego*, a cuja porta estava de guarda com bandeira huma Companhia do referido Regimento. O Major General de Artilharia *Arnoldi* commandava as tropas.

Desde que o corpo do Imperador sahio até á Igreja, a artilheria volante dos *Cossacos* do *Don*, que estava em linha de batalha na esplanada defronte da Praça, disparava huma peça de artilheria cada minuto.

No centro da Igreja havia hum tablado com doze degráos onde se havia erigido huma éça, que era sustentada por hum soco, ou baze, coberto de veludo, com as armas bordadas em ouro, sobre o qual se devia collocar o féretro.

Quatro columnas sustentavão o docel, em cuja parte superior se via a Coroa Imperial, o Sceptro, e o Globo. A éça estava forrada de veludo, e téla de ouro, guarnecida com ricos gallões e volantes. Quatro grandes lustres postos em cada hum dos quatro angulos da éça continhão hum consideravel numero de luzes.

Logo que o corpo do fallecido Imperador de gloriosa memoria, se collocou em cima desta éça que estava com toda a magnificencia e dignidade possivel, o Excellentissimo Bispo celebrou a Missa de Pontifical, e depois se começou o Officio de Defuntos: estas religiosas ceremonias se repetirão todos os dias até que de ordem superior se fixe aquelle em que devem ser trasladados á Capital os restos mortaes do Imperador.

A concorrencia de gente tanto desta Cidade, como das immediações, e até das povoações remotas, era mui grande: he inutil descrever a dor geral, porque cada hum poderá formar idéa della pelas suas proprias lagrimas e pelo seu proprio sentimento. Dia e noite se lêm sem interrupção os Evangelhos e diariamente se celebrão Missas e Officios de Defuntos, do mesmo modo que quando o corpo do fallecido Imperador estava na éça do Palacio.

Os cruzeiros inferiores da Igreja estão cobertos de panno preto com cruzes brancas, e sobre as tres portas se collocárão as armas do Imperio. *(Gazeta de Madrid.)*

ALLEMANHA.

Francfort, 20 *de Janeiro.*

Avizão de *Berlin* que o Rei recebeo a 17 em audiencia particular o Conde d'*Oriola*, Ministro Plenipotenciario de *Portugal*, que teve a honra de apresentar a S. M. *Prussiana*, em nome de S. M. Fidelissima, as insignias das Ordens Militares do Reino de *Portugal*.

A 16 tinha o Rei de *Prussia* dado audiencia ao Conde *Alopens*, o qual entregou a S. M. as suas novas credenciaes em qualidade d'Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Imperador *Nicoláo I*.

O Principe *Emilio* d'*Hesse* sahio de *Darmstadt* a 15 deste mez para passar a *Vienna*, onde, segundo se assegura, vai preencher huma importante missão. S. A. R., que faz esta viagem debaixo do nome de Conde de *Steinheim*, he acompanhado pelo Camarista *Bubna*, e pelo Capitão Ajudante de Campo *Schaffer*.

Acaba de publicar-se em *Colonia* huma Ordem do Gabinete, de 24 de Novembro de 1825, pela qual S. M. *Prussiana* ordena a formação dos Estados Provinciaes nas Provincias *Prusso-Rhenanas*. Segue-se a esta peça huma Nota datada de *Coblentz* a 9 de Janeiro, do Ministro de Estado e primeiro Presidente Cavalleiro *Ingersleben*, cujo teor he o seguinte:

» Levando, na conformidade das ordens do Rei, ao conhecimento dos habitantes d'essa Provincia esta nova prova da bondade paternal de S. M., eu os previno ao mesmo tempo de que fiz chegar ás authoridades a quem isso compete as instrucções necessarias, para que as eleições se fação em toda a parte com boa ordem e pontualidade, e estou persuadido que o resultado desta primeira eleição ha de corresponder completamente á expectação que della se tem concebido. »

As ultimas cartas de *Vienna* asseguráo de novo ter-se reforçado o cordão sanitario das fronteiras da *Turquia* contra a peste.

O General Barão de *Fahrenbuler* passou ante-hontem por esta cidade (de *Francfort*), de caminho para *Petersburgo* em qualidade d'Enviado extraordinario do Rei de *Wurtemberg*, para fazer á Familia Imperial os cumprimentos de pezames de S. M. *Wurtemberguexa*, por occasião do fallecimento do Imperador *Alexandre*, e as suas congratulações ao Imperador *Nicoláo I* pela sua exaltação ao Throno de todas as *Russias*.

AUSTRIA.

Vienna, 17 *de Janeiro.*

Mandárão-se desmentir officialmente todos os boatos acreditados por alguns periodicos *Allemães* e estrangeiros, sobre a formação de hum corpo d'exercito d'observação do lado das fronteiras da *Turquia*, declarando-se que só se mandou marchar para aquella direcção o numero de tropas necessarias para reforçar o cordão sanitario formado contra a peste. Além do que, tomárão medidas similhantes simultaneamente o General *Sobanieff*, Commandante das tropas *Russianas* na *Bessarabia*, e os Generaes *Austriacos* que commandão na *Transylvania* e na *Buckouina*. *(J. de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 22 *de Janeiro.*

Segundo as noticias de *Varsovia* o juramento de fidelidade ao Imperador *Nicoláo* foi prestado naquella Capital pela guarnição e por todas as authoridades tanto civis como militares no dia 2 de Janeiro. O Grã-Duque *Constantino* sahio naquella occasião do *Belvedere* pela primeira vez depois do fallecimento do Imperador *Alexandre*, e pessoalmente recebeo em nome do Imperador *Nicoláo*, o juramento dos Regimentos *Russianos* da Guarda. Este juramento foi prestado nas mãos do General *Krasinski* pela Guarda *Polaca*, e nas dos outros Generaes respectivos de Divisão pelos outros Regimentos. O Senado está reunido no Castello para cumprir esta formalidade, e as outras Authoridades nos differentes Tribunaes.

No mesmo dia se publicou o manifesto do Imperador *Nicoláo* (publicado a 26 de Dezembro em *S. Petersburgo*), com os documentos juntos. Do mesmo modo se publicárão os dois seguintes Actos Imperiaes, que são especialmente relativos á *Polonia*:

Extracto do protocólo da Secretaria de Estado do Reino da Polonia.

» Nós *Nicoláo I*, pela Graça de Deos, Imperador de todas as *Russias*, Rei de *Polonia*, etc., fazemos saber a quem competir:

» Segundo os termos dos artigos 1.° e 3.° da Constituição, se estabelece de huma maneira irrevogavel a reunião do Reino da *Polonia* ao Imperio *Russiano*, e a successão ao Throno na mesma ordem.

» O Manifesto que nós dirigimos no dia 24 a todos os nossos subditos sem distincção, he igualmente relativo ao nosso Reino da *Polonia*; em consequencia do que ordenamos a publicação do dito Manifesto, e a execução das medidas nelle prescriptas a respeito do juramento de fidelidade que deve ser prestado a nós, e na época da nossa exaltação ao Throno.

» *Polacos!* Nós vos temos dado a conhecer, que a nossa irrevogavel vontade he, que o nosso Governo seja unicamente a continuação do de S. M. o Imperador e Rei *Alexandre I*, de gloriosa memoria, e tambem declaramos que as instituições que elle vos deo devem ser mantidas. Em consequencia do que juramos e promettemos na presença de Deos, observar a constituição, e manter com todo o esforço a sua observancia.

» Implorai para nós a benção de Deos, e ajudai-nos no exercicio dos arduos deveres que nos estão impostos com aquelle zelo e confiança que esperamos de vós como preciosa herança do grande Monarca cuja perda deploramos; e ficai persuadidos, que animado para com vós dos mesmos sentimentos que o nosso predecessor, sempre vos daremos com igual benevolencia provas do nosso Real affecto.

» Dado no nosso Palacio Imperial de *S. Petersburgo* a 13, 25 de Dezembro, no anno da Redempção, e o 1 do nosso Reinado. = (Assignado) *Nicoláo* »

Extracto do Protocólo da Secretaria d'Estado do Reino da Polonia.

» Nós *Nicoláo I* etc. Considerando que a marcha dos negocios administrativos e judiciarios do nosso Reino de *Polonia* não poderia ter interrupção sem prejudicar o bem do estado e o serviço publico, resolvemos e ordenamos o seguinte:

» Artigo 1.° O General de Infanteria Principe *Zaionlcheck* fica confirmado na sua Dignidade de Vice-Rei do Reino de *Polonia*, e nas attribuições que lhe competem pelos poderes Reaes, que lhe forão delegados a 29 de Abril de 1818.

» 2.° Todos os empregados da administração ficão igualmente mantidos sem excepção, e devem continuar a preencher as suas funcções segundo as disposições existentes.

» 3.° Os Tribunaes se occuparão incessantemente na administração da justiça em nosso nome.

» 4.° A execução do presente Decreto que deverá se

inserido no Arquivo das leis, ficará confiada ao nosso Vice-Rei.

» Dado em *S. Petersburgo*, a 25 de Dezembro, no anno da Redempção de 1825, e o 1.° do nosso Reinado. (Assignado) *Nicoláo.* »

A 3 de Janeiro cantou-se o *Te Deum* em *Varsovia*, por occasião da exaltação do Imperador *Nicoláo* ao Throno, e ao mesmo tempo se tomou luto nacional pelo fallecido Imperador *Alexandre*.

Geralmente se affirmava em *Varsovia*, que o Grã-Duque *Constantino* devia partir sem demora para *S. Petersburgo.* *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de Janeiro.

Segundo cartas particulares recebidas de *Monte Video*, os insurgentes da Provincia Oriental são mui numerosos. O seu Exercito, inteiramente composto de Cavallaria, sobe a quatro mil e quinhentos homens. Dizem que o Exercito de *Buenos-Ayres* he de seis mil homens, entre os quaes não ha infanteria.

A Esquadra *Brasileira*, diante de *Buenos-Ayres* consta de dez Brigues, huma Fragata, huma Corveta, e de dez a desaseis Barcas canhoneiras.

O Governo de *Buenos-Ayres* só tem algumas Barcas canhoneiras, e dois ou tres Brigues armados.

Os insultos feitos ao Ministro do *Brazil* pelo Governo de *Buenos-Ayres* e pela plebe daquella Cidade, o obrigárão a sahir dallí. Esperavão pela chegada de *Sir Carlos Stuart*, que deverá dobrar o Cabo de *Horn*, depois de ter visitado *Buenos-Ayres.*

As cartas de *Lima* são do 1.° de Outubro: *Bolivar* ainda se acha nas Provincias Altas. Fazião-se grandes preparativos para tomar *Calhão* d'assalto. Hum navio Republicano que se aproximou demasiado aos Castellos, ficou desmastreado. Conseguio com tudo escapar.

No *Chili* tem havido graves desordens. O povo de *Valparaiso*, descontente das restricções onerosas que o Governo impoz ao commercio assim como de outras medidas administrativas, reunio-se e declarou illegaes e nullos *todos os actos e decretos do Governo supremo.*

Decidio outro sim que se participasse ao Governo, que o Povo de *Valparaizo* se constituia independente. Esta declaração foi recebida com desprezo pelos Ministros. Nomeárão outro Governador, porém este não poude conseguir entrar no lugar do seu Governo. O Director fez marchar 260 cavallos para reduzir os habitantes de *Valparaiso* á submissão; forão mandados retirar de ordem do Congresso.

Pedio-se então ao Supremo Director que prestasse juramento de fidelidade ao Congresso: recusou fazello, e sahio da Cidade de *S. Tiago* á testa da sua Guarda.

O Coronel *Sanchez* foi nomeado em lugar do Director *Freire;* este voltou pouco depois com forças consideraveis e se restabeleceo no poder.

Hum Jornal refere, em data de *Washington*, 21 de Dezembro, que o Senado havia confirmado na vespera, com unanimidade de votos, a nomeação de Mr. *Rufus King*, na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto da Corte da *Grã-Bretanha.* Mr. *J. A. King*, se acha nomeado Secretario de Legação.

Formou-se no Senado a 15 de Dezembro huma Commissão de nove Membros para averiguar os meios mais acertados de modificar a Constituição a respeito da eleição do Presidente e do Vice-Presidente dos *Estados-Unidos*, assim como da maneira mais vantajosa e segura de proceder nas eleições referidas.

Na Camara dos representantes se propoz no dia 16 huma resolução cujo objecto era convidar o Presidente a apresentar ás Camaras as copias de todos os documentos e correspondencias (no caso que essas mesmas communicações não fossem incompativeis com o interesse publico), relativas ao convite que o Governo recebêra das Republicas de *Colombia*, do *Mexico* e da *America* central, para tomar parte nas deliberações do Congresso que se deve reunir no isthmo do *Panamá;* convite que deo lugar ao Presidente de annunciar ás Camaras que se nomearião Plenipotenciarios a fim de assistirem áquella assembléa.

(Jornal de Paris.)

PARTE OFFICIAL.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

1.° Termo.

» Aos 15 de Fevereiro de mil oitocentos vinte e seis, nesta Cidade de *Lisboa*, e Casa da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Murça*, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, nelle Lugar-Tenente immediato á Imperial e Real Pessoa, e Presidente da mesma Junta, apresentárão os Deputados della sete maços de Titulos de Divida Publica, para serem queimados na conformidade da Regia Resolução de seis de Agosto antecedente, os quaes vão especificados na relação abaixo transcripta, e depois de contados, conferidos, e examinados, se achou importarem em dois mil duzentos dezesete contos noventa e seis mil seiscentos sessenta e dois réis; a saber: 528:166$094 réis de Titulos de Divida Publica recebidos com Letras, e Cédulas do Commissariado, para se reduzirem a Apolices com juro de 5 por cento, conforme a Ordem de 28 de Setembro de 1821: — 918:681$112 réis de Titulos de Divida Publica entrados, com Papel-moeda, para se reduzirem a Apolices com juro de 4 por cento, conforme a Ordem de 24 de Fevereiro de 1823: e 770:249$456 réis dos Titulos de Divida Publica, que entrárão na Junta no anno de 1825, em que se incluem 400$000 réis em huma Apolice do Emprestimo contrahido no *Porto*: e tendo-se procedido á queima, ficárão os ditos Titulos reduzidos a cinzas. Em fé do que se lavrou este Termo (a fol. 79 verso do Livro competente) para servir de documento de despeza da referida quantia de 2,217:096$662 réis, que assignou o mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, e os Deputados, que presentes forão, no dia, mez e anno acima declarados. E eu *João Carlos Mardel Ferreira*, Secretario da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o escrevi. = Conde de *Murça*, P.; *Izidoro de Almeida; Joaquim José da Costa de Macedo; Francisco Ribeiro Dosguimarães; Manoel Antonio de Carvalho; Luiz José Ribeiro.* »

2.° Termo.

» Aos 15 de Fevereiro de mil oitocentos vinte e seis, nesta Cidade de *Lisboa*, e Casa da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Murça*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, nelle Lugar-Tenente immediato á Imperial e Real Pessoa, e Presidente da mesma Junta, apresentárão os Deputados della cento noventa mil e quatro Apolices pequenas, especificadas na relação abaixo transcripta, para serem queimadas na conformidade das Reaes Ordens, que importão em mil contos de réis; apresentárão tambem cento e trinta Apolices pequenas falsas, descriptas na indicada relação, importando na quantia de novecentos cinco mil e oito-

contos réis; e ultimamente quatro maços, que do Real Erario passárão para o Deposito, de lá para o Banco, e do Banco para esta Junta em observancia do Avizo de trinta de Janeiro proximo passado, cujos indossos dizem conterem nove contos oitocentos quarenta e oito mil e quatro centos réis; e depois de contadas, conferidas e examinadas, se achou montarem as Apolices verdadeiras e falsas em mil contos novecentos cinco mil e oitocentos réis; que com os nove contos oitocentos quarenta e oito mil e quatrocentos réis dos quatro maços de Papel-moeda vindos do Banco, prefazem a quantia de mil e dez contos setecentos cincoenta e quatro mil e duzentos réis. E procedendo-se á queima das referidas Apolices, ficárão reduzidas a cinzas. Em fé do que se lavrou este Termo, para servir de documento de despeza da quantia de 1,010:754$200 réis, que assignou o mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, e os Deputados que presentes forão, no dia, mez, e anno acima declarados. E eu *João Carlos Mardel Ferreira*, Secretario da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o fiz escrever. = Conde de *Murça*, P.; *Izidoro de Almeida; Joaquim José da Costa de Macedo; Francisco Ribeiro Dosguimarães; Manoel Antonio de Carvalho, Luiz José Ribeiro.*»

PARTE NÃO OFFICIAL.

LISBOA, 15 *de Fevereiro.*

» A queima que hoje se fez, e a que se fez em 16 de Janeiro proximo passado monta em 6:259.835$813 réis, a saber 1:010:754$200 réis em papel-moeda, 17:923$046 réis em Apolices com vencimento de Juro, e 5:231 158$567 réis em Titulos de Divida Publica. Destes Titulos amortizárão-se no anno passado, de 1825, — 1:578:924$518 réis, que juntos ás Apolices que vencião juro, e ao papel-moeda fazem subir á amortização daquelle anno a 2:607:601$764 réis (seis milhões e meio de cruzados, e 7:601$764 réis); e o resto que são 3:652:234$049 réis (nove milhões de cruzados, e 52:234$049 réis) forão amortizados nos annos de 1822, 1823, e 1824; donde resulta, que a amortização que se fez no anno de 1825 he igual a duas terças partes da que se fez nos tres annos antecedentes.

» Todas estas vantajosas operações de Credito se praticárão com a maior franqueza e boa fé, e sem que se faltasse ao prompto pagamento dos Juros de todos os Emprestimos, como he constante, e geralmente sabido; tendo-se no mesmo tempo conseguido a duplicada vantagem de elevar o preço das Apolices ao maior auge possivel.

» Estes felizes resultados são devidos á indeffectivel Justiça e Constante Sollicitude do Imperador e Rei Nosso Senhor, que com o maior desvélo se empenha na completa prosperidade de Seus Fieis Vassallos.

» A'lém do grande beneficio que resulta a todas as Classes do Estado como a amortização de tão extraordinaria quantia, Foi o Mesmo Imperial e Real Senhor Servido Authorisar a Junta dos Juros para receber do Banco de *Lisboa*, comprehendido nos 1:000:000$000 réis, todo o papel-moeda roto, e dilacerado que Seus Fieis Vassallos tivessem ido trocar ao Banco por outro que estivesse em bom estado, des de que elle para isso fez annuncio na Gazeta, até que se effectuasse a entrega na Junta; vindo por esta fórma a ficarem todos os que alli o levárão com Papel-moeda bom sem perda alguma.

» Para que a amortização se fizesse com a maior authenticidade possivel forão convidados para assistirem a ella os Illustrissimos e Excellentissimos Ministros e Secretarios de Estado, e assistirão effectivamente os dos Negocios da Guerra, e Marinha, o Intendente Geral da Policia, e muitas outras pessoas de consideração, como requeria huma operação das mais vantajosas e importantes que se tem feito nesta Monarquia.»

BANCO DE LISBOA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1826.

	COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda	a 88 ¾ por 100 ou 11 ¼ de Desconto	e 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ por 100

Em metal	
Ouro por oitava, Compra	1860 rs.
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»
Onças Hespanholas	14000 »
Patacas ditas	865 »
Ditas Brazilicas de 960 rs.	865 »

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito precisa comprar ferro: todas as pessoas que pretenderem vender o dito genero, pódem comparecer perante a mesma Junta no dia dezoito do corrente mez pelo meio dia para se tratar do competente ajuste.

Offerece-se huma criada para qualquer Senhora que vá para o *Rio de Janeiro*: quem a precizar póde procurar na botica em a rua de *S. José* N.° 88.

Arrendão-se os fornos de cozer cal, ao Baluarte d'*Alcantra*, promptos de tudo para logo cozer cal, e extrahir, por estarem em actual exercicio; tem agua doce, pedreira, barreiro, e huma boa terra de semeadura: quem os pretender falle com o dono no mesmo sitio.

Na Praça Publica do Deposito Geral está para se arrematar huma propriedade de casas, com suas pertenças, na rua d'*Oliveira*, Freguezia dos *Anjos* N.° 81, as quaes rendem 50$000 réis, e forão avaliadas em 420$000 réis: quem quizer lançar póde comparecer no Cartorio do Escrivão *Izidoro Xavier de Paiva Monteiro do Couto* na rua dos *Ourives da Prata* N.° 93.

Sexta feira, 17 do corrente, pelas 11 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico, excellentes moveis, lotes de christal lapidados, hum piano pequeno, selins e freios novos, roupa, lotes de panellas de ferro etc. etc.

Sexta feira 17 do corrente, pelas 11 horas, defronte da Moeda N.° 49, haverá leilão de moveis, huma boa marqueza de páo santo, cadeiras, camas, hum bom relojo, cobre de cozinha, roupa de cama, vidros, loiça, candieiros de vidro, e huma meza para 20 pessoas.

Theatro do Bairro Alto. — Hoje Quinta feira, 16 do corrente, continúa a representação do aparatoso Drama Sacro intitulado: *A Avareza punida, ou a Caridade triunfante.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 41. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 12.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 1 de Fevereiro de 1826.

Officiaes da 1.ª Linha com exercicio nos Regimentos de Milicias, que por Decreto de 30 de Dezembro do anno proximo passado, regressão aos Corpos abaixo designados, a que pertencião, por terem acabado o tempo marcado no §.° 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816.

Regimento de Infanteria N. 9.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Vianna, Francisco José do Valle.

Regimento de Infanteria N. 12.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão de Infanteria com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Miranda, Vicente Freire Corte Real.

Regimento de Infanteria N. 13.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Luiz da Cunha.

Regimento de Infanteria N. 16.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Thomar, José Maria de Carvalho.

Regimento de Infanteria N. 18.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Villa do Conde, Antonio Ferreira da Silva Lima.

Regimento de Infanteria N. 19.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, José Maria Prezado.

Regimento de Infanteria N. 21.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Vianna, José de Caldas Ozores.

Regimento de Infanteria N. 23.

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Feira, José Rodrigues Medeiros.

Batalhão de Caçadores N. 7.

Tenente, o Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Idanha, Manoel José de Almeida.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Tenente, o Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Idanha, Manoel José Pires Carneiro.

Batalhao de Caçadores N. 10.

Tenente, o Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Lamego, Joaquim Borges de Medeiros.

Por Decreto de 25 de Janeiro proximo passado.

Para ficar addido á Praça de Lagos, o Major graduado em Tenente Coronel addido á Praça de Tavira, Simão Manoel de Azevedo Coutinho.

Regimento de Infanteria N. 18.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente Antonio Felix de Menezes.

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

Capitão da 7.ª Companhia o Capitão aggregado José Thomaz Branco.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Reformado em Alferes na conformidade da Lei, Alexandre Manoel, que por Decreto de 11 de Maio do anno proximo passado foi demittido do referido posto de Alferes deste Regimento.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Parte do Almirante Grego Miaulis.

Esquadra Grega defronte de Clarentza, a 15 de Novembro.

» Desde que chegámos a este ponto já por duas vezes combatemos com a Esquadra *Turco-Egypcia*. Ante-hontem, 13 do corrente, atacámos na altura do Cabo *Papa* quarenta vasos de differentes partes, e depois de lhes havermos causado algum damno os obrigámos a fugir. O inimigo veio hontem atacar-nos perto de *Scophres*, e persistio longo tempo na acção; porém vio-se obrigado a retirar-se e nós lhe demos caça pelo espaço de algumas horas. O Brulote do Capitão *Vocos* se incendiou no ultimo combate, e ficou reduzido a cinzas inutilmente. Se a Divisão dos *Spezziotas* se tivesse achado aqui com os seus brulotes, talvez que o inimigo houvesse padecido grave perda, porque não terião podido vir em seu auxilio as embarcações que se achavão ancoradas no porto de *Patrás*. O patriotismo dos nossos concidadãos nesta occasião he superior a todo o elogio, porque não obstante acharem-se separados dos *Spezziotas* e dos *Ipsariotas* e sem ter mais que 27 bergantins ou brulotes, fizerão rosto a toda a Esquadra inimiga, que consta de 120 velas, e por duas vezes a obrigárão a retirar-se. — (Assignado.) *O Almirante Miaulis.* »

O Coronel *Fabrier* dirigio a seguinte proclamação aos habitantes d'*Attica*, *Thebas*, *Salamina* etc.:

» Concidadãos! Já sabeis a intenção com que o Governo acaba de enviar para aqui parte das tropas regulares cuja organização me foi confiada. Todas as pessoas illustradas da *Grecia* estão hoje convencidas, de que só esta disciplina, adoptada por todas as Nações Christãs, póde libertar-vos dos vossos longos infortunios, consolidar a vossa independencia e fazer-vos disfructar huma tranquillidade permanente.

» Concidadãos! Facilmente conseguiremos este fim se vierdes com promptidão engrossar nossas fileiras. Este corpo, longe de ser pezado para o vosso paiz, servirá de baluarte á vossa independencia, e no seio da vossa familia podereis disfructar algum dia, debaixo dos seus auspicios, os fructos dos vossos nobres esforços.

» Quando me encarreguei de organizar o Exercito *Grego*, não quiz patente ou soldo algum. O meu unico desejo he voltar á minha Patria quando a *Grecia* tiver filhos dignos de dirigir os seus Exercitos, levando só comigo o amor dos *Gregos* independentes e venturosos.

» O Commandante do Corpo regular, Coronel *Fabrier*, *Official da Legião de Honra.* » (*Gazeta de Madrid.*)

RUSSIA.

Moscow, 30 *de Dezembro.*

Tendo-se reunido hoje na Igreja Cathedral da *Assumpção* o Senado e as Authoridades Civis e Militares, no meio de hum concurso immenso de fieis, apresentou-se pontificalmente Monsenhor *Philarete*, Arcebispo de *Moscow* e Membro do Santo Synodo, acompanhado de numeroso clero, com huma caixa de ouro, que collocou sobre huma meza á porta do Sanctuario; logo pronunciou hum discurso, cujo theor he o seguinte:

» *Russianos!* Prestai-me attenção. Ha tres annos que este sagrado Templo, escolhido para a sagração de nossos Monarcas, e este vaso que vedes, encerrão a suprema e ultima vontade do Imperador *Alexandre*. Os guardas deste deposito augusto não se atrevêrão antes de tempo a levantar o véo com que o fallecido Imperador o quiz encobrir. Chegou, e demaziado cedo, o doloroso momento em que nos vemos obrigados a indagar qual he a ultima vontade do Soberano, que havia terminado a sua gloriosa e illustre vida: porém tardou muito que soubessemos, que já era chegado este momento.

» *Nicoláo*, que herdou a virtude e magnanimidade de *Alexandre*, se havia apressado em chamar ao Imperio seu Irmão mais velho, o Grã-Duque *Constantino*, mandando ao mesmo tempo que o testamento do fallecido Imperador permanecesse debaixo do véo que encubria o mysterio. He verdade que não deixavamos de presentir o que era este segredo, que envolvia huma acta annexa ás leis precedentes sobre a ordem da successão ao Throno; porém se nós então o houvessemos divulgado, não teriamos dilacerado o coração de todos os fieis vassallos com huma inevitavel e cruel alternativa de affectos e de obrigações? O que nos restava fazer em circumstancias tão graves?

» Alma bemaventurada! Tu fizeste justiça á nossa intenção: reconheceste que a unica prenda de fidelidade que podiamos offerecer á tua memoria, era vigiar religiosamente sobre o deposito confiado á nossa guarda, cobrillo com o nosso silencio, sepultando neste vaso hum augusto segredo como se fôra hum túmulo, até o instante marcado pela Providencia em que nos fosse permittido manifestállo á face do Mundo.

» O Rei dos Reis nos seus adoraveis Decretos accelerou a hora da decisão. Desapparecêrão todos os obstaculos, e a vontade d'*Alexandre* vai sahir viva do seu túmulo para nos revelar o nosso porvir.

» *Russianos*: Vós tendes achado a vossa dita pelo espaço de 25 annos no cumprimento desta vontade Soberana: hides ouvilla pela ultima vez, e nella achareis todavia a vossa felicidade. »

Tendo pronunciado este discurso, abrio a caixa, e depois de haver reconhecido a authenticidade do sello e do letreiro autógrafo que tinha por cima, o Arcebispo leo o Manifesto do fallecido Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria, assim como a acta original pela qual S. A. I. o *Czarowitsch* e Grã-Duque *Constantino* abdicava os seus direitos á successão do Throno. Logo depois todas as pessoas que estavão presentes prestárão juramento de obediencia e fidelidade a S. M. o Imperador *Nicoláo* com o ceremonial do costume. (*Idem.*)

FRANÇA.

Paris, 23 *de Janeiro.*

Celebrárão-se hoje na Igreja da *Assumpção* as exequias do Duque de *Albuféra*, Par de *França*. Hum immenso concurso das principaes Dignidades, e dos Militares de todas as graduações, formava o acompanhamento. Assistio o Coronel de *S. José*, cunhado do fallecido, os Marechaes *Moncey*, *Oudinot*, *Jourdan*, e outros Officiaes Superiores, companheiros da gloria do illustre Duque fallecido. Acompanhavão o féretro os Marechaes *Moncey* e *Jourdan*, o Conde de *Semonville*, Grã-refrendario da Camara dos Pares, e o General *Belliard*.

A' huma hora, e depois das exequias, o enterro se dirigio ao cemiterio do Padre *Lachaise* indo ao longo dos *Boulevards* (*ou Alamédas*). Abria a marcha hum Destacamento de Gendarmeria. Os Regimentos de linha 14, 33, e 47, o Regimento 17 de infanteria ligeira, e quatro Companhias de Officiaes subalternos formavão a escolta, debaixo do commando do Conde de *Walh*, Commandante da Praça.

Depois do carro fúnebre, que se achava ornado com as armas do Marechal e com troféos militares, marchavão os creados da sua casa, conduzindo as Insignias do fallecido, e as ordens de que se achava revestido. A Carruagem e o Ginete pertencentes ao Marechal seguião logo depois.

Chegando ao cemiterio, os Regimentos que escoltavão o enterro tributárão ao Marechal as honras militares. O Marechal Duque de *Reggio*, e os Generaes *Beliard* e *Lamarque* depositárão sobre o tumulo do seu illustre Companheiro d'armas a expressão do seu sentimento e da sua dôr.

O Marechal *Oudinot* recordou em hum resumo historico da vida militar do seu collega, todos os titulos da sua gloria. Os Generaes que fallárão depois delle, fizerão, em poucas palavras, o elogio do fallecido, tanto na qualidade de Cidadão como de Militar.

O Corpo do Marechal foi depois depositado no túmulo destinado á familia do Duque *Decrés*, com quem era aparentado.

Esta magestosa e funebre ceremonia havia attrahido a todos os lugares por onde devia transitar o enterro, e ao cemiterio do Padre *Lachaise*, hum consideravel concurso de espectadores.

Idem, 24.

O seguinte he o nobre e tocante discurso pronunciado hontem pelo Marechal *Oudinot*, Duque de *Reggio*, sobre o túmulo do seu illustre companheiro d'armas, o Marechal *Suchet*, Duque d'*Albuféra*:

» Senhores, — Este apparato lúgubre, estas armas voltadas, estes fúnebres troféos, este concurso immenso, e sobre tudo a magoa publica, tudo nos diz, que o Rei, a *França*, e o Exercito soffrêrão huma perda irreparavel.

» *Luis Gabriel Suchet* apenas tinha 20 annos quando encetou a carreira das armas. O cerco de *Toulon* o vio começar por huma brilhante proeza. Em *Loano*, á testa do seu Batalhão, arrebata tres bandeiras ao inimigo, e este bello feito d'armas he o preludio de mais memoraveis acções.

» *Rivoli*, *Peschiera*, *Castiglione*, *Arcole*, vós o vistes combater e triunfar! Foi alli, que perigosamente ferido, correo risco de ser prematuramente roubado á *França*. Novamente ferido em *Torvis* e em *Neumarck*, a patente de Chefe de Brigada veio a ser a recompensa do seu valor e dos seus serviços. Pela sua constancia e firmeza e pela confiança que soube inspirar aos soldados, este Exercito de cujo Estado Maior elle era agora o Chefe, de novo se levanta pela força da sua presença e da sua admiravel actividade.

» Sigamo-lo sobre as margens do *Danubio* até *Bergen*, e na memoravel campanha de *Genova*; em toda a parte o veremos bemquisto do soldado, e animado pela confiança dos Generaes; em toda a parte o veremos desenvolver os recursos do seu engenho.

» Nomeado Official da Legião de Honra em 1804, *Suchet* recebeo o cordão depois da campanha de 1805, em que a sua Divisão justificou debaixo dos baluartes d'*Ulm* assim como em *Austerlitz*, a sua alta reputação.

» Chamado ao Commando em Chefe do 5.° Corpo, *Suchet* atravessa os *Pyrinéos*, e vai colher novas palmas debaixo dos muros de *Saragoça*. Então começa aquella campanha que lhe offereceo tantos obstaculos e tantas difficuldades. Elle não ignora que sobre o terreno em que se acha collocado, não basta a victoria para lhe assegurar o triunfo. Huma disciplina severa, o exercicio moderado de huma administração justa e firme, ao passo que lhe concilião a estima e o affecto dos habitantes do paiz, já lhe afianção a segurança das suas armas no centro do *Aragão*.

» Recebe ordem para marchar: *Mequinenza*, *Tortosa*, *Sagunto* e *Lérida* lhe abrem as suas portas, e *Tarragona* depois de longos e sanguinolentos assaltos, *Tarragona*, valorosamente vencida debaixo do fogo das baterias inimigas, vem completar todos os titulos de gloria do General *Francez*.

» He sobre as ruinas destas Praças, depois destes dias assignalados, que *Suchet* conquista o Bastão de Marechal de *França*. Nada lhe restava para ganhar nova fama; porém sustentou a honra da que ganhara por meio de novos triunfos que produzirão a subjugação do Reino de *Valencia*, e lhe fizerão obter o titulo de Duque de *Albufera*.

» He á sombra destes troféos de illustração que elle vem offerecer á Augusta Dynastia dos *Bourbons* os seus sentimentos e os do seu Exercito. Cheio de confiança na sua lealdade, o Rei o elevou ás mais distinctas dignidades do Reino. Deo-lhe huma brilhante prova do seu apreço designando-o para ser a primeira testemunha, que devia annunciar aos *Francezes* o nascimento do herdeiro do Throno.

» Porque havia de succumbir prematuramente este illustre guerreiro! Porque não póde o desvelo da esposa mais terna e corajosa prolongar os dias que tantos combates havião respeitado!

» Adeos, nobre e leal amigo! Adeos! Tu, cujo fim Christão dignamente coroou tua heroica existencia! Este tumulo vai-se fechar para sempre, porém os que o vierem visitar dirão:

Aqui descança hum grande Capitão!

» Tu nos deixas teus filhos, tua memoria, e teus exemplos. E eu, fraco interprete da magoa pública, trago ao meu companheiro d'armas, como ultimo adeos, as lagrimas de amizade, a estima da *França*, e a saudade do seu Rei! » *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de *Janeiro.*

Chegou hontem huma malla de *Buenos-Ayres*, com cartas daquella Cidade, em data de 6 de Novembro e de *Monte Video* do dia 11: com a ultima data nos participão o seguinte:

Extracto de huma carta datada de Monte Video a 11 de Novembro:

» Desde a minha ultima occorreo neste paiz huma mudança politica de grande importancia. Em huma batalha campal entre as forças Imperiaes e Patriotas em hum lugar denominado *Sarandi*, a 12 do passado, e na distancia de 25 legoas desta Cidade, os primeiros soffrêrão completa derrota, e os segundos se achão na plena posse do interior do paiz. O Congresso das *Provincias Unidas* que se ajuntou em *Buenos-Ayres*, resolveo depois da acção incorporar-se com elles. Os Deputados enviados pelos Patriotas da *Banda Oriental* reconhecêrão *Lavalleja* (o primeiro General Patriota), como seu Capitão General e Governador.

» Parece haver pouca dúvida ácerca do rompimento de huma guerra entre os Governos do *Brazil* e de *Buenos-Ayres*, por isso que este declara a sua intenção de auxiliar os Patriotas desta Banda, com o maior esforço.

» *Bolivar* tambem expedio hum Agente Diplomatico para o *Brazil*; porém creio que até o presente nada se sabe a respeito do fim da sua missão, excepto pelo que toca ao Governo de *Buenos-Ayres*. A Esquadra *Brazileira* estacionada no rio (da *Prata*) he avultada. Não tem menos de 10 Brigues, huma Fragata e huma Corveta, e de 10 a 16 barcas canhoneiras, além de algumas chalupas.

» O Governo de *Buenos-Ayres* só tem á sua disposição algumas Barcas canhoneiras, e dois ou tres Brigues de guerra. Varios Brigues e barcas do *Brazil* estão diante do porto de *Buenos-Ayres*, e diariamente se espera hum bloqueio. Muito receio, que se o Imperador não evacuar esta Praça, que teremos huma longa e porfiosa guerra. Elle tem no seu Imperio poucas tropas capazes de fazerem frente ás desta Provincia (cuja cavallaria he a melhor que ha): a melhor cavallaria do Imperador e que he quasi tão boa como a desta Provincia, he a do *Rio Grande*; porém tendo já sido derrotada em hum combate, sem duvida descoroçoará por algum tempo, e na minha opinião algum tempo ha de decorrer antes que possão reunir huma força capaz de fazer rosto ao Exercito Patriota, cujo numero diariamente se augmenta, e que actualmente não tem menos de 4$500 homens (tudo Cavallaria) o que he huma força mui respeitavel nesta parte do mundo.

» Tambem se póde presumir que as tropas de *Buenos-Ayres* que estão no *Uraguay*, e que se diz serem 6$ homens de cavallo (*), brevemente se virão reunir aos seus irmãos desta banda. Julgo que enviar Infanteria para o interior do paiz a fim de combater os da margem esquerda seria quasi inutil, por isso que os Patriotas nunca travarião combate, porém pelo contrario lhes farião grande damno tirando-lhes o gado, e de facto lhes cortarião grande parte, e lhes não deixarião provisões frescas para subsistirem.

» A Fragata *Ingleza Doris*, Capitão Sir *J. Sinclair*, está surta neste porto, onde tem permanecido ha mezes. Brevemente se espera aqui Sir *C. Stuart*. Não creio que possa actualmente negociar cousa alguma mui favoravel ao *Brazil*. Elle tenciona dobrar o *Cabo de Horn* depois de visitar *Buenos-Ayres*.

» *D. B. Rivadavia*, Ministro de *Buenos-Ayres* junto da Corte de *Londres*, chegou a *Buenos-Ayres* a salvamento, porém não desembarcou aqui.

» O Ministro *Brazileiro* junto do Governo de *Buenos-Ayres* ausentou-se em consequencia da parte que este Governo tomára a favor dos Patriotas desta Provincia, e dos repetidos insultos que recebera tanto do Governo como da plebe.

» As ultimas cartas de *Lima* affirmão, que *Rodil* con-

(*) Seis mil com 4$500 são 10$500 homens de cavallo: he visivel a exageração; nem metade!...

tinúa a defender-se com a maior firmeza. Elle diz, que *antes de entregar a Praça ha de matar e comer os cavallos, e que depois fará sôpa com as sellas e os arreios.*

"O Commercio está mui estagnado; especialmente pelo que toca ás manufacturas tem ultimamente havido superabundancia de generos no mercado. Os mercadores se achão suppridos com as fazendas que se salvárão do naufragio do navio *Principe Leopoldo*. Felizmente para os seguradores salvou-se a maior parte da carga, e com pequena despeza.

"O Bergantim *Inglez*, Paquete *Bahia*, vindo de *Liverpool* com huma preciosa carga, e com destino para a contra-costa, com 30 dias de viagem, arribou a este porto no dia 5, desarvorado e com perda do lême.

(New Times.)

HESPANHA.

Madrid, 8 *de Fevereiro.*

A seguinte representação subio a augusta presença de S. M.:

"Senhor, se desde o venturoso dia em que V. M. livre da oppressão constitucional foi gloriosamente restabelecido no Throno dos seus antepassados na plenitude das suas prerogativas, não tem cessado de emanar delle Decretos sabios e beneficos, merece singular apreço o que V. M. acaba de publicar sobre o Conselho de Estado e pessoas que o compõem. As expressões em que está concebido, ao passo que tem o cunho da sabedoria e paternal desvelo de V. M. marcão humas attribuições cuja lisongeira perspectiva apresenta aos vossos fieis vassallos as esperanças mais consoladoras. Vivamente animado pelas mesmas, o Cabido da Vossa Igreja Metropolitana de *Tarragona* vê raiar a época venturosa que ha de pôr feliz termo aos males que tem causado a este desgraçado Reino os estragos de huma guerra estrangeira, e as convulsões politicas dos ultimos annos. Este Cabido, cheio de prazer por causa de hum porvir tão glorioso, não ficaria satisfeito senão elevasse respeitosamente a sua voz ao Throno de V. M. para lhe tributar a justa homenagem da mais profunda gratidão, e para felicitar a V. M. pela generosa resolução com que soube adoptar huma medida tão importante como acertada. Digne-se V. M. acceitar esta affectuosa demonstração como prova do seu inviolavel amor e adhesão á sua Augusta e Real Pessoa, e como hum testemunho dos sinceros votos que dirige ao céo para que V. M. prospere, e sejão abençoados os seus magnanimos desejos, para que possa levar ao fim a grande obra que começou para restauração da Monarquia e maior esplendor da Religião Santa, que tão gloriosamente professa." = *(Seguem as assignaturas.)*

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 16 *de Fevereiro.*

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Março 10. De *Lisboa* para o *Rio de Janeiro* com escala pela Ilha da *Madeira*, o Berg. *Especulador*, Cap. *Francisco de Souza.*

—— para o *Pará* a 15, o Berg. *Junior*, Cap. *Maximiano Bernardes dos Reis.*

—— para *Pernambuco* e *Seará* a 15, o Berg. *Miranda*, Cap. *Joaquim Francisco Xavier Ferreira.*

Banco de Lisboa, 16 de Fevereiro de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto »	e 88 $\frac{6}{10}$, ou 11 $\frac{4}{10}$ por 100.

Em Metal		
Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas	14000	»
Patacas ditas	865	»
Ditas Brazilicas de 960 rs.	865	»

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha faz público que no dia Terça feira, 21 do corrente mez de Fevereiro pelo meio dia, se ha de ultimar a arrematação de Carne Verdes para consumo da Repartição da Marinha: todas as pessoas que quizerem entrar no referido contracto, compareção no mesmo Conselho para se tratar do seu ajuste.

D. Maria da Conceição Branca, Viuva, e cabeça de cazal de seu fallecido marido, *Francisco Xavier de Montes*, faz saber que vai dar partilha aos interessados no mesmo Casal, e protesta não ser responsavel, nem tomar conhecimento de qualquer credor, quando os haja, que comparecer depois da indicada proxima partilha, pois que para chamar a qualquer credor que houvesse a seu fallecido marido fez annuncio e chamada na Gazeta N.° 211, em data de 17 de Setembro de 1819, como agora repete, e deverão comparecer nos primeiros 30 dias successivos depois da data deste, findos os quaes assignará Termo de encerramento, e seguirá os termos da partilha tudo no Juizo da Correição do Civel da Cidade, Escrivão *Manoel Marques da Costa.*

No dia 27 de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, nas casas do Desembargador Provedor dos Reziduos e Captivos na travessa da *Palha* N.° 199, 2.° andar, se ha de proceder á venda da casa sita na rua das *Chagas*, pertencente á herança da fallecida D. *Anna Senhorinha de Barros Lassence.*

Nos dias 13, 14, e 15 do proximo mez de Março do corrente anno, em casa da residencia do Desembargador *Francisco de Assis da Fonseca*, rua direita dos *Anjos* se ha de arrematar a quem mais der os fructos da Commenda de *S. Cyprianno de Angueira*, na Provincia de *Tras os Montes*, destinados ao pagamento dos credores do Marquez do *Louriçal*, fallecido, *D. Francisco Xavier de Menezes.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 42. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 18 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 13.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 4 de Fevereiro de 1826.

1.° *Por Decreto de 18 de Janeiro do corrente anno.* Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Attendendo ao que Lhe representou Antonio de Vasconcellos Bandeira Lemos, Ajudante reformado do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Houve por bem que entre na effectividade do referido exercicio de Ajudante do mesmo Regimento.

2.° Por Decreto de 3 do corrente Houve por bem Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Nomear Lentes Substitutos da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 10, Francisco Pedro Celestino, e o Tenente de Infanteria do Rio de Janeiro, José da Silva dos Anjos, passando este a pertencer ao Exercito de Portugal, e ficando ambos considerados na fórma do Decreto de 20 de Julho de 1824.

3.° *Officiaes que servirão na extincta Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, a quem na conformidade do Decreto de 25 de Julho de 1824, compete o distinctivo da Estrella de Ouro, na fórma declarada naquelle Decreto.*

Batalhão de Caçadores N.° 3.

Capitão, Luiz de Vasconcellos Lemos Castello Branco.

Batalhão de Caçadores N.° 10.

Tenente graduado, Joaquim Rodrigues da Costa Simões.

Batalhão de Caçadores N.° 12.

Capitão, João Manoel de Almeida.

4.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor mandou cumprir a Sentença, que o Conselho de Justiça proferio, pela qual ha por expiada a culpa do Réo Fernando Homem de Vasconcellos, Alferes do Regimento de Infanteria N.° 3, com o tempo que tem tido de prisão, alterando desta maneira a do Conselho de Guerra Regimental.

Tendo o Conselho de Justiça em Sessão de 28 de Janeiro ultimo, julgado por conforme á Sentença proferida pelo dito Tribunal na data de 15 de Junho proximo passado, que condemnava o Réo Melchior Pereira Coutinho, Capitão desligado do Batalhão de Caçadores N.° 11, na pena de hum anno de prisão no Forte de Lippe, o Perdão da mesma pena concedido pelo Decreto de 5 do referido mez de Janeiro; Sua Magestade Imperial e Real Mandou cumprir este ultimo julgado.

Ministerio dos Negocios do Reino.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 15 do corrente mez, a Substituição da Cadeira de Filosofia Racional e Moral do *Estabelecimento do Bairro do Rocio* da Cidade de *Lisboa* com o ordenado annual de 220$000 réis; e a Cadeira de Primeiras Letras do sitio do *Lumiar*, no Termo da dita Cidade, com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della na referida Cidade. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 3 de Fevereiro do 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, as Cadeiras de Rhetorica de *Bragança*, e *Penafiel*, cada huma dellas com o ordenado annual de 280$000 rs.; a de Latim de *Pinhel* com o ordenado annual de 240$000 rs.; a de Primeiras Letras da Freguezia de *S. Vicente* da Cidade de *Lisboa* com o ordenado annual de 140$000 rs.; e as da mesma Disciplina do lugar de *Bemfica* no termo da dita Cidade, e da Villa do *Hervedal* na Provedoria da *Guarda*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto ás cinco primeiras, e o Provedor respectivo quanto á ultima. *Coimbra* na Secretaria da sobredita Junta 11 de Fevereiro de 1826. — O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALEMANHA.

Francfort, 19 de *Janeiro.*

Escrevem de *Berlim* em data de 6 deste mez o seguinte: chegou aqui o Principe de *Orange* vindo da *Haia*, e dirigindo-se a *S. Petersburgo* a fim de visitar seu cunhado o Imperador *Nicoláo*; o Principe *Trubetskoi*, Tenente General *Russiano*, e o Caçador da mesma nação *Condratzow*, expedidos de *S. Petersburgo* na quali-

dade de Correios. No mesmo dia o Correio do Gabinete *Francez*, *Saint-Romain*, e o Caçador *Zabinsky* atravessárão a Capital da *Prussia*, vindo de *Petersburgo*, e dirigindo-se com a maior diligencia, o primeiro a *Paris* e o segundo a *Londres*.

Eis-aqui o extracto das ultimas cartas de *S. Petersburgo* que chegão até 5 de Janeiro:

» Continúa com actividade o processo contra os authores da desordem de 26 de Dezembro. A Commissão especial encarregada deste negocio faz as suas Sessões debaixo da presidencia do Grã-Duque *Miguel*.

» As tropas do 1.° Corpo de Exercito e as que se achão estacionadas no Grã-Ducado da *Finlandia*, prestárão juramento de fidelidade ao Imperador *Nicoláo I*.

» As authoridades vigião com cuidado na manutenção da tranquillidade publica. Rondão de noite patrulhas de Infanteria e Cavallaria nas ruas de *S. Petersburgo*. Todas as pessoas suspeitas que se encontrão são logo prezas e conduzidas perante as authoridades da Policia. »

O Rei de *Wurtemberg* acaba de ordenar huma leva de 4$ homens nos seus Estados, a fim de reforçarem os regimentos do seu Exercito, e ter completo o contingente que tem obrigação de fornecer para o Exercito da Confederação *Germanica*.

As cartas de *Vienna* dizem, que segundo as energicas representações dos Embaixadores de *França* e *Austria*, a *Porta Ottomana* se resolvêra enviar dois negociadores ao Governo actual da *Grecia*. Ha differentes opiniões a respeito da natureza das propostas que estão encarregados de fazer aos *Hellenos*. *(Jornal de Paris.)*

ITALIA.

Leorne, 3 de Janeiro.

As ultimas cartas que recebemos de *Santa Maura* affirmão que houvera hum combate entre a Esquadra *Grega* e a do Capitão Bachá na altura de *Patrás*. O resultado da acção foi completamente favoravel ao Almirante *Miaulis*. Queimou-se huma Fragata *Turca*, e o Barco de vapor, que *Mehemed* Bachá havia esquipado em *Malta* cahio sem damno algum nas mãos dos *Gregos*. Esta noticia se acha confirmada por differentes relações que nos tem chegado de varias partes da *Grecia*. *Ibrahim Bachá* soffreo completa derrota em *Elis*: calcula-se a sua perda em 500 homens. Está actualmente em *Patrás*, onde foi recebido com muita indifferença por *Jussuf Bachá*. Já se não pode duvidar, que existe grande desintelligencia entre *Redschid Bachá*, (que não sabe de que modo possa palliar as suas derrotas diante de *Missolunghi*, nem que resolução deva adoptar a respeito de hum Exercito que diariamente vai desertando das suas fileiras); *Topal Bachá*, que tem andado inutilmente cruzando no *Arquipélago* ha 14 mezes, e *Ibrahim Bachá*, que pretende dirigir todas as operações de guerra tanto por mar como por terra. *(O Constitucionnel, no Courier.)*

Roma, 4 de Janeiro.

Tendo chegado a esta Capital a Rainha viuva de *Sardanha* com as suas filhas, dirigirão-se a 22 de Dezembro passado ao Vaticano a visitar o Santo Padre, e forão recebidas com as honras competentes, sahindo S. Santidade ao seu encontro: a Rainha e suas filhas ajoelhárão, apezar dos esforços do Summo Pontifice, e lhe beijárão a mão. Durou a visita perto de hora e meia; e admittio S. Santidade toda a comitiva a beijar-lhe o pé.

Vespera do dia de Natal á noite, depois de cantadas vesperas solemnes na Capella *Sixtina*, tendo-se revestido os Cardeaes e mais Prelados com as vestiduras e ornamentos de suas dignidades, se revestio tambem S. Santidade de Pontifical na mesma Capella; e descendo pela escada interior que conduz á do Santissimo Sacramento, entrou processionalmente na Igreja de *S. Pedro*. Depois de ter adorado as santas reliquias que nella existem, e feita oração ao Santissimo Sacramento, entoou S. Santidade a antifona *Cum jucunditate*, e logo se dirigio a procissão para a porta da Igreja; compondo-se de Religiosos, Prelados, Arcebispos, e Bispos com Capas de Coro; seguião-se os Cardeaes, e a fechava o Summo Pontifice, o qual levava na mão esquerda huma véla, e com a direita lançava a benção ao povo. Logo que chegárão á porta principal da Igreja, subio S. Santidade ao Throno que nella estava preparado, collocando-se os mais em torno segundo a sua classe. Os degráos de pedra por onde se sobe á Porta Santa tinhão-se tirado e substituido por outros de madeira, cobertos com huma alcatifa. Os tijollos, argamaça e cal branca que havião de servir para a fechar, estavão postos aos lados della com muita ordem e regularidade, assim como todos os instrumentos de que se havia de fazer uso. Desceo S. Santidade com a mitra e a véla, benzeo os tijollos e a cal que se tinhão posto em huma credencia ou meza; e o Mestre das Ceremonias lhe poz hum avantal. Depois disto ajoelhou diante da Porta, e tendo-lhe entregado o Cardeal Penitenciario a trolha de prata, tomou com ella cal e a deitou no meio do limiar da porta, dizendo as orações prescriptas; e tendo feito o mesmo nos dois lados, collocou os tijollos que benzera.

Em quanto S. Santidade fez esta ceremonia cantou-se o Hymno *Caelestis urbs Jerusalem*. O Cardeal Penitenciario fez o mesmo que o Santo Padre; isto he, poz tijollos e cal, e os Penitenciarios continuárão: chegárão por ultimo alguns operarios e cobrirão a Porta Santa com hum panno que imitava perfeitamente a obra de alvenaria. Voltou então S. Santidade ao Throno, tirou o avantal, lavou as mãos, servindo-lhe a agua o Principe *Gravina*, e a toalha o primeiro Cardeal Presbytero. Rezou depois as costumadas orações, apagarão-se as vélas que tinhão nas mãos, e entoou o Papa o *Te Deum*, e lançou a benção Pontificia: daqui passou a huma barraca que se tinha preparado alli perto, despio-se de seus paramentos, e tendo entrado em huma Cadeira gestatoria foi conduzido á sua habitação. A porta da Igreja estava ricamente adornada e illuminada, e nella se tinhão preparado assentos para a Rainha de *Sardanha* e suas filhas, para o Duque e Duqueza de *Lucca*, e para o Corpo Diplomatico. Cobrião os arredores da Basílica varios Corpos de tropa vestidos de gala, e concorreo immenso povo a ver a ceremonia.

No Dia de Natal officiou o Cardeal *Pacca* na Capella *Sixtina*, e deo a Communhão aos Cardeaes Diáconos; tendo neste meio tempo dois Maceiros a Espada e o talabarte, que S. Santidade abençoou no seu Oratorio depois de ter dito Missa rezada. Concluido isto, os Cardeaes e Prelados, vestidos com capa, forão á galaria alta da Igreja de *S. Pedro*, aonde tambem foi conduzido S. Santidade na Cadeira gestatoria desde a sua habitação, e tendo-se revestido com as véstes Pontificias lançou a benção solemne á multidão que se tinha reunido na Praça. Publicou-se então a Indulgencia em *Latim* e *Italiano*, e o Castello de *Santo Angelo* e a tropa derão as descargas do costume. Depois de ter S. Santidade largado as véstes Pontificias, recebeo do Cardeal *Pacca*, em nome de todo o Sacro Collegio, as felicitações do estylo pela solemnidade do dia. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 23 de Janeiro.

São já hoje bem conhecidos em toda a *Europa* os monumentos de antiguidade que se tem encontrado espalhados nas ribeiras que o *Nilo* rega. Os escritos do Instituto do *Egypto*, as relações dos viajantes, e as escavações que se tem feito, nada deixão que desejar sobre os costumes, religião, artes, e industria dos antigos povos desta região. Tambem se tem transportado á *Europa* varios mo-

numentos, taes como o *Zodiaco de Donderah*, mumías, tumulos, estatuas, e marmores de toda a especie. Não ha huma só Capital que não tenha algum Museo onde se encerrem antiguidades tiradas das ruinas de *Antinoe*, *Thebas*, e *Cyrene*. Sabe-se o lugar que occupavão estas celebres Cidades, e até o numero de columnas que existem ainda em pé no meio de suas ruinas.

Porém se he tão feliz a entrada no *Egypto*, não succede o mesmo na *Cyrenaica*, Provincia vizinha, e tão rica talvez como elle em monumentos e recordações historicas. Nestes ultimos tempos tem intentado alguns viajantes penetrar na *Pentápolis*: (a) em 1823 dois Naturalistas *Alemães*, Mr. de *Hembrich*, que morreo nas costas de *Abyssinia*, e Mr. *Harenberg*, reunidos com o General *Minutoli*, emprehendérão esta viagem; tendo porém chegado á cordilheira de montanhas chamada *Catabathmo*, encontrárão obstaculos insuperaveis que os obrigárão a retroceder. Mais feliz que estes recorreo Mr. *Pacho* a terra classica dos *Cyrenaicos*, auxiliado da protecção do Bachá do *Egypto*: vio e fez indagações sobre as ruinas de *Cyrene*, *Ptolemaida* d'*Africa*, e de *Apollonia*; examinou e descreveo a maior parte das Costas que banha a *Syrte-maior*, ou grande banco.

Sabe-se que Mr. *Pacho* trata de publicar, e se esperão com impaciencia, os resultados de suas sabias e perigosas indagações. Temos á vista a relação succinta da sua viagem, lida ha pouco na Sociedade Geografica; a qual, ainda que diminuta, contém particularidades curiosas e instructivas.

Não ignorava Mr. *Pacho* a quantos perigos se expunha penetrando na *Cyrenaica* sem authorisação do Bachá de *Tripoli*; porém o seu amor e o seu zelo pelas Sciencias lhe não permittírão esperar em *Alexandria* a licença, e resolvendo-se a ir buscalla a *Bengazi*, se entranhou no deserto de *Barca* a 3 de Novembro de 1824. Depois de ter atravessado as montanhas, em cujas faldas terminou a sua excursão o General *Minutoli*, dirigio os seus passos para o *Golfo* de *Bombah*, onde visitou as grutas *Grecô-Egypcias*, e o sitio em que existio a Cidade de *Palearo*.

Mr. *Pacho* nos ha informado que a *Marmárica* se acha exclusivamente habitada por *Arabes* da grande Tribu dos * Auald-Ali*; e que este povo dividido em tribus, tem costumes simples e hospitaleiros.

A *Cyrenaica*, assim como a *Marmárica*, não he habitada senão ao longo da Costa: caminhando ao Sul pela terra dentro, se acha mui brevemente o deserto onde se [illegible] algumas povoações mais ou menos importantes e [illegible]mente cultivadas. A parte fertil do paiz dos *Cyrenaicos*, isto he, a especie de facha de terra em que habitão, e que olha ao Mar Mediterraneo, tem humas 20 leguas em sua maior extensão; mas commummente não [illegible] de 6 a 7. Nada he comparavel com a sua fertilidade, e com os risonhos pontos de vista que apresenta. [illegible] se encontrão arvoredos de oliveiras, thuias, medronheiros, e alfarrobeiras: ha formosas cascatas d'agua que [illegible] dos rochedos, formando arroios que banhão prados sempre verdes. Cobrião algum dia muitas Cidades e povoações, de que não ficarão senão ruinas, esta Costa, onde aportárão as Esquadras dos *Scipiões*, de *Pompeo*, de *Octavio*, etc. e aonde os *Européos* modernos mui raras vezes se aproximão.

A 28 de Janeiro de 1825 chegou Mr. *Pacho* á planicie em que ao presente se encontrão as ruinas de *Cyrene*. Esta Cidade era situada a quatro leguas de *Apollonia* que lhe servia de Porto. A planicie por onde se chega a ella [illegible] tão igual que desde a costa se distinguem os principaes monumentos da Cidade. A sua vasta extensão se vê hoje em dia semeada de trigo, e de cevada. Entre todos os monumentos que esta antiga Cidade continha já senão distinguem mais que hum theatro, hum estadio, hum anfitheatro, indicios duvidosos de dois templos, hum banho e algumas outras ruinas tão deterioradas que não póde o nosso viajante conhecer o seu antigo destino; fustes de columnas, capiteis, estatuas sem cabeça e destroçadas se achão meio enterrados na planicie, a qual he cortada por cinco estradas, e a intervallos se encontrão a hum e outro lado cavernas, cemiterios, sepulturas, em duas fieiras de pedras talhadas e postas a distancias iguaes. Nos pontos em que sobresahe a rocha viva se observão os signaes dos carros *Gregos* e *Romanos*.

» Se tem desapparecido de *Cyrenne* os palacios com os seus habitadores; as Artes, e a civilisação, suas ruinas, e seus sepulchros attestão ainda o seu antigo esplendor, e a sua immensa população. »

A sua *Necropolis* ou Cidade dos mortos, como lhe chamavão os *Gregos*, ou *Campo de ouro*, segundo os *Romanos*, está situada na falda do monte que *Cyrene* occupava, e compõe-se de oito ou nove fileiras de grutas formadas em terraplenos, e ao redor se vêem ainda varios grupos de sepulchros e tumulos magnificos: muitos delles são de marmore branco, e tem preciosos adornos e inscripções. O estylo d'Arquitectura destes monumentos indica as differentes épocas em que forão construidos. Ainda se vê neste lugar hum rosto de *Apollo*, e as ruinas de hum Templo dedicado, segundo todas as apparencias, a este Deos da Gentilidade.

Em *Ptolemaida* vio Mr. *Pacho* os restos de hum Templo, e de hum quartel militar, cuja entrada principal apresenta huma inscripção *Grega (talvez deva dizer Egypcia)* de 56 figuras, que elle descreveo.

Em *Ben-Gazi*, residencia de hum Bachá do Reino de *Tripoli*, assim como em *Cyrene*, e *Ptolemaida*, recolheo Mr. *Pacho* muitas inscripções e troços de vasos. Só alguns montões de ruinas dão testemunho de ter existido a antiga *Berenice*; porém o nosso viajante não deparou com monumento algum, ou inscripção com que possa illustrar neste ponto a sua viagem.

Chegado á extremidade da *Syrte-maior*, e lembrando-se que deste ponto partião os *Gregos* e os *Romanos* que querião visitar o *Jardim das Hesperides*, não vacillou Mr. *Pacho* em se entranhar pelo immenso deserto de *Barca*; e depois de cinco dias de jornada chegou á povoação de *Maradeh*. Comparando o aspecto que este districto apresenta com a descripção que nos deixou *Estrabão* do Jardim das Hesperides, reconheceo o nosso viajante a identidade dos lugares; a sua opinião sobre este ponto não póde deixar de chamar a attenção dos sabios.

Antes da sua excursão na *Cyrenaica* havia Mr. *Pacho* perlustrado as cinco *Oasis*, ou Aduares, do deserto da *Libya*, e em particular a de *Sinah*, onde esteve em outro tempo o celebre Templo de *Jupiter Ammon*.

O que se acaba de referir da viagem de Mr. *Pacho* prova sem duvida alguma o seu valor e constancia; mas não dá mais que huma idéa muito imperfeita dos thesouros scientificos que adquirio á força de fadigas, e muitas vezes com perigo da sua vida: 300 inscripções *Gregas*, *Romanas*, e *Egypcias*, grande numero de desenhos em perto de 150 folhas, os planos de todos os monumentos que a *Cyrenaica* encerra, huma collecção de pinturas *Gregas* descoberta nas grutas de *Cyrene*, o plano topografico desta Cidade, e da sua *Necropolis*, investigações botanicas etc., são parte dos ricos despojos de que veio carregado o nosso viajante, e que vai communicar ao publico. — Mr. *Pacho*, que tem conhecimentos tão extensos como variados, tomou cuidadosamente a Latitude dos principaes lugares que visitou. Este trabalho, unido ás suas observações astronómicas, lhe ministrou os meios para determinar as posições destes mesmos pontos, e já tem concluido hum mappa da *Libya Pentápolis*; sabe-se que tambem levan-

(a) Paiz da *Africa*, patente ao mar Mediterraneo, assim denominado das 5 Cidades principaes que alli florecêrão, a saber: *Berrenice*, *Arsinoe*, *Ptolemaida*, *Cyrene*, e *Apollonia*.

tou outro muito mais extenso, comprehendendo nelle a *Marmárica*, a *Cyrenaica*, e os Aduares que se encontrão na parte meredional destas duas Provincias; de modo que em breve terá o publico huma carta exacta e circumstanciada, que nos faltava, desta parte da *Africa*.

Não se póde formar exacta idéa dos perigos a que se expoz Mr. *Pacho*: o seu companheiro Mr. *Muller*, alumno da Real Escola de Linguas Orientaes de *Paris*, esteve a ponto de ser victima do clima *Africano*. Depois de huma enfermidade de seis mezes, durante a qual esteve varias vezes preparado o sepulchro em que seus ossos devião ser depositados, graças ao desvélo de Mr. *Pacho*, pôde chegar ao grande deserto de arêa, onde recuperou a saude.

(G. de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de Janeiro.

Recebemos hontem cartas de *Batavia*, até 10 de Setembro. Referem ter havido huma acção em *Denackie*, perto de *Samarang*, no dia 2 de Setembro entre 10$ homens de tropa do paiz e as forças *Européas*. As ultimas não passão de 300 homens, 60 dos quaes erão *Inglezes*, especialmente marinheiros. Os naturaes do paiz ganhárão huma victoria decisiva.

A seguinte carta dá esta noticia de hum modo resumido e rapido:

Samarang, 4 de Setembro.

» Houve huma batalha em *Demak* — a força inimiga era de 12$ homens. As tropas *Hollandezas* soffrêrão completa derrota, e os naturaes do paiz marchão sobre *Samarang*. Os *Européos* estão pondo toda a sua propriedade a bordo dos navios que se achão em *Samarang* e *Samabuya*: o fogo consumio 30$ sacas de cafe, e o inimigo destroe todas as arvores daquella planta, e as canas de assucar. »

A' data destas cartas todos os *Européos* e pessoas que tinhão alguma propriedade hião deixando a Costa Oriental de *Batavia*, e derão á véla para *Singapore* quatro navios carregados de preciosas mercadorias, e levando a seu bordo muitos passageiros do sexo feminino.

(Courier.)

BANCO DE LISBOA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 88 $\frac{4}{10}$ ou 11 $\frac{6}{10}$ por 100

Ouro por oitava, Compra - - - - - -	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 17 de Fevereiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42 ½	
Genova - - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - - -	37 ½	
Londres - - - - - - - - - -	52 ½	52 ½
Paris - - - - - - - - - - -	548	

Annuncios.

Na rua do *Arsenal* N.° 7, 1.° andar, mora hum Cirurgião-Dentista *Italiano*, com approvação da faculdade de Medicina das Reaes Academias de *Napoles* e de *Madrid*, e approvado pelo Cirurgião Mór do Reino de *Portugal*: elle annuncia que havendo ja dois annos que he conhecido pelo seu prestimo na sua Arte, continúa tanto em sua casa, como por casas particulares a fazer todas as operações pertencentes á dita Arte, como lipar os dentes, curar as molestias das gengivas, e pôr dentes artificiaes, imitando perfeitamente os naturaes, tudo a preço mui medico, como muitas pessoas tem experimentado, especialmente indo á sua referida casa. Tambem faz fundas elasticas de toda a qualidade, conforme as instrucções de Mr. *Richerand*, proprias para as varias enfermidades que as precizão; e tambem as faz por grosso, a preço ainda mais commodo. Tira os callos dos pés, e cura as unhas cravadas nos dedos; e tem Balsamo para extinguir a dôr que nelles tiverem.

Quem achasse huma carta escripta em *França* com o sobrescripto a *Maximo José dos Reis*, Capitão Mór de *Cintra*, com papeis de nenhuma serventia a quem os achasse, a póde entregar a *Francisco José Soares*, na rua da *Prata* N.° 47, o qual gratificará ao portador.

Em casa do Dr. *Ferreira de Carvalho*, na calçada do *Duque* N.° 74, estão as clarezas precisas para o arrendamento dos foros, annunciados na Gazeta de Quinta feira 9 do corrente.

Paulo Zancla e C.ª aviza ao publico que no dia 20 do corrente mez principia a entregar os premios da rifa que tem referencia com a 2.ª Lotaria da R. C. Pia, na rua do *Corpo Santo* N.° 9, 1.° andar, das 9 horas da manhã até ao meio dia.

Vendem-se quarenta e tantas pipas de vinho tinto de embarque, á borda d'agua: quem o pretender procure o mestre barbeiro á entrada da rua da *Flor da Murta* N.° 30, que dirá quem he o vendedor.

Quarta feira 22 de Fevereiro, pelas 10 horas, na rua da *Magdalena* N.° 50, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico moveis de casa, boas mezas, cadeiras, espelhos, tapêtes, loiça, roupa, leitos, livros, hum forte pianno, etc. etc. etc.

Theatro do Bairro Alto. — Hoje Sabbado, 18 do corrente, se representarão os Dramas Sacros intitulados, *A Avareza punida ou a Caridade triunfante; Santa Izabel Rainha de Portugal.*

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 20 até 26 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	42 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - -	39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	345 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 43. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 20 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Copia do Officio do Inspector da Real Cordoaria da Junqueira acerca do Incendio do dia 16 do corrente.

»Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: Penetrado da mais profunda magoa cumpre-me desempenhar o triste dever de informar a V. Ex.ª sobre as circumstancias, que motivárão o fatal incendio, que no dia 16 do corrente mez consumio huma parte do sumptuoso edificio da Real Cordoaria. Teve origem esta desgraça na miseravel estupidez de hum antigo operario, o qual necessitando accender huma pequena fornalha para derreter o cebo, que costuma dar-se na superficie dos cabos, e de cuja operação se achava encarregado havia muitos annos, lembrou-se tirar hum tição da grande fornalha da Caldeira do Alcatrão, que continha dois a trez barris deste material incendiario, que se achava em ebullição, e julgando apagado o dito tição, o immergio na Caldeira para o embeber deste poderoso combustivel, a fim de melhor accender o lume da pequena fornalha. O contacto da braza, e o terrivel incendio do liquido forão obra de hum instante, desenvolvendo-se ao mesmo tempo huma nuvem de denso fumo, que promptamente ganhou o armazem da enxarcia, as salas da fiação das mulheres, e as duas galerias que reunem o Torreão Occidental ao Central, os quaes distão cem braças. A violencia do incendio, que exercia os seus estragos, e materias eminentemente combustiveis era ajudado por hum forte vento de Oeste, que lavrava o edificio na direcção do seu comprimento, e por elle percorreo com incrivel velocidade esta immensa distancia, não se demorando mais de meia hora em attingir as duas extremidades. Vê-se pois, que a unica causa de tão horrivel catastrofe procedeo do descuido de hum ignorante operario, que contava já vinte e cinco annos de serviço no estabelecimento, e que está fóra do alcance da previsão humana poder acautelar acontecimentos de tal natureza, a menos de se não emendar o vicio radical da collocação da estufa, removendo-a para lugar isolado, e independente do resto do edificio, o que se deveria ter feito, quando se construio este bello estabelecimento. Fiz immediatamente prender este individuo para ser posto á disposição das Leis; porém he geralmente sabido, e elle mesmo confessa ingenuamente o seu fatal erro, que todos attribuem á sua estupidez, e de modo algum a malicia, ou criminosos fins, de que parece incapaz.

A parte destruida do edificio he hum pouco menos de metade, pois ficou salvo o Torreão Central, e o lado Oriental com todos os edificios annexos: porém como as paredes das duas galerias parallelas pouco soffrêrão, e metade das paredes do grande Torreão da Estufa ficou em estado de servir, julgo poder calcular a perda real causada pelo incendio em huns 120 contos de réis, necessarios para restaurar os estragos, incluindo o valor de algumas maquinas, que se não poderão salvar. Os generos existentes no Armazem da enxarcia, *inclusivè* 500 a 600 quintaes de cabos de diversas bitólas, o Escriptorio, e todos os papeis relativos ao estabelecimento, aos quaes se achava reunida a minha collecção de observações, notas, e documentos, recolhida em oito annos de assiduos trabalhos, forão preza das chammas, em consequencia da sua proximidade ao fóco do incendio, ficando igualmente destruida a bella Ermida annexa, e as duas salas da fiação das lonas, onde trabalhavão 90 mulheres, que estiverão por instantes sendo victimas das chammas, pois que huma destas salas se achava collocada exactamente sobre a estufa do alcatrão.

Ficou intacto o Torreão Central, e todo o lado Oriental do edificio, e por consequencia salvos os grandes Armazens do linho, que continhão quasi mil quintaes deste precioso genero, e igualmente a grande galleria da fiação da enxarcia, e metade da galleria da cóxa dos cabos, assim como a grande sala da fiação delgada, na qual já hoje tive a satisfação de pôr em execução as beneficas providencias de S. Magestade Imperial e Real, tão fervorosamente promovidas por V. Ex.ª a favor daquelles desventurados e laboriosos operarios, que por hum instante julgárão ter perdido os meios de subsistencia. Continúa por tanto sem interrupção a manufactura das lonas, cuja perfeição, e baixo preço rivalizava já com as melhores estrangeiras. Os operarios do sexo masculino, homens, e rapazes, estão occupados em recolher a immensa ferragem, que escapou ao incendio, em reparar os objectos pouco damnificados, e em desentulhar a galleria da cóxa, pelo que espero que dentro em poucos dias continuará a laboração da enxarcia grossa, e que o Arsenal Real da Marinha não sentirá falta deste importante genero. Desta maneira ficaráõ preenchidas as sabias disposições que V. Ex.ª me communicou na data de hontem por Ordem do Augusto Monarca, que apezar do infausto acontecimento, que ameaçou privar de subsistencia a 600 vassallos laboriosos, e a sua numerosas familias, não hesitou hum só instante de os acolher com a sua poderosa beneficencia, mantendo a continuação de trabalhos tão uteis ao seu Real Serviço, e dando mais huma prova do seu incançavel desvelo pela felicidade geral da Nação, que tem a ventura de viver debaixo do Seu suave Imperio.

Resta-me agora tributar os devidos louvores á zelosa cooperação prestada por todos os Corpos militares de mar e terra nas diligencias praticadas para atalhar hum tão furioso incendio, que ameaçava devorar hum dos mais bellos edificios de *Portugal*, e da *Europa*. V. Ex.ª que se achava á sua frente, expondo-se nos lugares mais perigosos no centro do incendio, acompanhado pelos Excellentissimos Senhores Major General, Inspector do Arsenal Real da Marinha, e General das Armas da Provincia, presenciou a actividade, com que se arrostárão a estes perigosos trabalhos, e com admiravel denôdo, hum grande numero

de Officiaes da Armada Real, e mui notavelmente os dignos Commandantes dos Navios de Guerra *Portuguezes* surtos neste Porto, que immediatamente acudírão com os seus Officiaes, e equipagens, sendo assaz importante o serviço, que prestárão os Officiaes e Operarios, que vierão destacados do Arsenal Real da Marinha. Forão igualmente mui proficuas as boas disposições do Inspector dos Incendios, e a activa, e zelosa cooperação dos Commandantes, e Officialidade dos Corpos de Linha aquartelados em *Belém*, que á porfia se expunhão onde maior se divizava o perigo. Foi com igual satisfação que todos presenciámos o louvavel zelo, com que o Excellentissimo Almirante Lord *Amelius Beauclerk* conduzio as equipagens da Esquadra de S. M. B. surta nesto Porto debaixo do seu commando, sendo hum dos primeiros, que appareceo para acudir ao incendio, cooperando com os nossos, e na melhor harmonia, em todos os perigosos trabalhos, que se julgavão mais adequados para extinguir o incendio. Desta maneira derão os fieis Alliados de S. Magestade Fidelissima mais huma prova de quanto desejão concorrer para tudo o que póde ser a bem dos interesses do Nosso Augusto Monarca, fazendo-se igualmente credores do reconhecimento de todos os que sinceramente se interessão na conservação deste precioso, e util estabelecimento.

Ao concurso simultaneo de tão grande zelo manifestado por todas as Authoridades se deve a salvação de huma grande parte do edificio, e o ter-se evitado os extravios, que sempre acompanhão a confusão inevitavel em similhantes catastrofes, podendo asseverar a V. Ex.ª, que apezar de se ter removido hum tão grande numero de objectos, inclusivè todo o linho, que se depositou no largo do *Porto-franco*, e em algumas Embarcações, nada faltou, (á excepção do que foi devorado pelo rapido incendio), e que tudo já se acha recolhido nos respectivos depositos.

Os Empregados, e Operarios da Real Cordoaria prestárão-se com a melhor vontade ao serviço, que delles se exigio; e mui particularmente o meu Ajudante o Capitão Tenente *Manoel da Costa Valle*, que tem cooperado com a maior actividade, e acerto nos grandes trabalhos, que se seguem a huma tão lamentavel catástrofe.

Sendo a perda experimentada assaz consideravel, com tudo attendidas as circumstancias desfavoraveis, de que foi acompanhada, deve reputar-se muito menor do que pareceo nos primeiros momentos do desastre, tanto mais se attendermos ás deploraveis consequencias que devião seguir-se, ficando privado de subsistencia hum tão grande numero de familias necessitadas, as quaes, como já tive a honra de expôr, continuão a ser occupadas com proveito do Real Serviço nos antigos trabalhos das manufacturas, e na reedificação da parte destruida do edificio, em consequencia das beneficas e terminantes disposições de S. M. I. — A Fabrica do algodão, a Officina dos tecidos de lona, a Officina de Instrumentos Mathematicos, o Armazem de alcatrão, a Abegoaria e Palheiro ficárão intactos dos estragos do incendio.

Resta-me por fim rogar a V. Ex.ª se digne pôr na Augusta Presença do Nosso Benefico Monarca esta veridica exposição do fatal acontecimento, e seria para mim de summa satisfação se V. Ex.ª julgasse conveniente dar-lhe a devida publicidade, não só para desmentir os absurdos boatos com que a malevolencia e ignorancia costuma aggravar a magoa que acompanha similhantes fatalidades; más tambem para que sejão conhecidos os incomparaveis beneficios, e acertadas providencias com que a inimitavel Bondade de Sua Magestade Imperial e Real sabe amparar os seus fieis Vassallos, victimas innocentes de hum desastrozo acontecimento.

Deos guarde a V. Ex.ª Real Cordoaria da *Junqueira*, em 18 de Fevereiro de 1826. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Joaquim José Monteiro Torres*. = *Marino Miguel Franzini.*

Copia do Avizo de 17 do corrente, a que se refere o Officio supra do Inspector da Real Cordoaria da Junqueira.

O Imperador e Rei Nosso Senhor Querendo occorrer aos effeitos da triste fatalidade, que reduzio a cinzas metade do grande edificio da Sua Real Cordoaria na *Junqueira*, na parte que dizia respeito á sua mais importante laboração, de sorte que, tomando-se todas as compativeis providencias para que não deixe de continuar nos seus trabalhos, como tanto requer o Imperial e Real Serviço, se proporcione tambem aos seus operarios meios de poderem continuar a ser empregados, a fim de que se acuda á indigencia, a que sem isso ficarião reduzidos com suas familias, o que tanta contemplação merece no Seu Animo Paternal, e Munificente: Ordena a V. m. que, tomando desde logo as medidas necessarias a restabelecer immediatamente, e do modo que for possivel, o trabalho daquellas Officinas, que se achavão na parte do edificio que se incendiou, na condição de Trabalhadores, empregue todos aquelles operarios que sobejarem ao exercicio que se poder restabelecer de seus Officios, no desentulho das ruinas, e selecção, e arrecadação das ferragens e objectos preservados do fogo, e no mais que se offerecer; continuando tambem a proporcionar-se ás mulheres ahi empregadas meios para trabalho; no que o Mesmo Augusto Senhor confia haja todo o zelo, e devida fiscalização, que muito Manda recommendar a V. m. — E por que huma das cousas essenciaes he a restauração daquellas maquinas, que forão reduzidas a cinzas, Quer S. M. Imperial e Real que V. m. da mesma fórma a isso dedique todo o desvélo, bem como a propôr aquelle Projecto para o restabelecimento de tão grandioso e interessante edificio, em que se deixe essencialmente acautelado o deposito da contiguidade da fornalha da Estufa, donde se originou a fatalidade que o fez perigar, bem como todos os outros objectos, que então hajão de reformar-se para maior cautéla, preservação do edificio, e seu melhor serviço. Tudo V. m. pontual, e activamente fará executar, na intelligencia de que, de quanto precizar a tão necessarios fins deverá deprecar ao Inspector do Arsenal Real da Marinha, a quem nesta mesma data ficão expedidas as mais positivas ordens para coadjuvar a V. m. em tudo.

Deos guarde a V. m. Paço, em 17 de Fevereiro de 1826. = *Joaquim José Monteiro Torres*. = Senhor *Marino Miguel Franzini.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 10 *de Janeiro.*

Carta de S. A. I. o Cesarovitsch e Grã-Duque Constantino a S. M. o Imperador.

» Senhor: — Com o mais vivo sentimento de satisfação recebi o rescripto pelo qual V. M. I. se digna participar-me a sua feliz exaltação ao Throno de nossos antepassados, ao Throno do Imperio da *Russia*, minha muito amada Patria.

» A Lei suprema deste Imperio, Lei sagrada para a estabilidade da ordem de cousas existente, he hum beneficio do Ceo; he a vontade do Soberano que a Providencia nos concede.

» Executando esta vontade, V. M. I. executou a do Rei dos Reis, que tão evidentemente inspira, em negocios de tão alta importancia, os Monarcas da terra.

» Estão consumados os decretos do Ceo. Se eu em al-

guma cousa hei cooperado para o seu cumprimento, não fiz mais que o meu dever, o dever de hum Vassallo fiel, de hum Irmão affectuoso, o dever em fim de hum *Russo*, que se gloría da ventura de obedecer a Deos e ao seu Soberano.

»O Todo-Poderoso, que protege os destinos da *Russia* e a magestade do Throno, que liberaliza suas bençãos ao povo que acha fiel a suas leis, o Todo-Poderoso, em sua misericordia, será vosso guia, Senhor, e vos illustrará com as suas luzes.

»Se os meus mais ardentes esforços poderem contribuir para alliviar o pezo que Deos vos impoz, eu me apresso em levar aos pés do vosso Throno a homenagem de meu illimitado affecto, da minha fidelidade, da minha submissão e do meu zelo em executar a vontade de V. M. I.

»Rogo ao Altissimo, que a sua santa e impenetravel Providencia vele sobre a saude tão preciosa de V. M. I.; que prolongue os seus dias; e que a vossa gloria, Senhor, a gloria da vossa Corôa, se possa transmittir de geração em geração.

»Sou, Senhor,
» De Vossa Magestade Imperial
»O mais fiel Vassallo. (Assignado) *Constantino.*

»*Varsovia*, 20 de Dezembro de 1825. (1.° de Janeiro de 1826.)

Idem, 16.

Publicou-se aqui o seguinte Manifesto de S. M. I.:

»Nós, *Nicoláo I*, pela graça de Deos, Imperador e Autócrata de todas as *Russias*, etc. etc. etc.

»Considerando o direito de perdoar como a mais bella das prerogativas annexas aos poderes que recebemos de Deos, temos resolvido em nosso coração, desde a nossa exaltação ao Throno, considerar este direito como hum deposito que nos ha sido confiado pela Divina Providencia, e exercello em toda a sua plenitude para fazer delle huma applicação sempre conforme ao bem geral, sem jámais se apartarem com tudo dos principios da justiça, sobre os quaes repouzão os Thronos, e de que depende igualmente a prosperidade dos Imperios.

»Com esta intenção, e cedendo aos movimentos do nosso coração, julgámos conveniente decretar as determinações seguintes:

»1.° Os criminosos que, até ao dia da nossa exaltação, isto he, até o dia 19 de Novembro ultimo, forão condemnados a passar pela mão do Algoz, e aos trabalhos forçados em degredo, serão izentos do primeiro castigo, e só terão o de trabalhos forçados.

»2.° Os que antes da mesma data incorrêrão em castigos corporaes, e degredo para a *Siberia*, serão para alli enviados, mas izentos de pena afflictiva.

»3.° As dividas ao Erario existentes a 19 de Novembro do anno passado, e que não excederem a quantia de dois mil rublos, ou sobre que não resta a cobrar somma mais consideravel, deixaráõ de ser exigidas, e serão perdoadas aos devedores.

»4.° Todos os devedores do Estado, que se achão prezos por dividas, cujo valor não passe de dois mil rublos, obteráõ plena quitação destas mesmas dividas, e serão immediatamente soltos.

»5.° De todos os atrazados accumulados nos annos precedentes até o 1.° de Janeiro de 1825, e que provém das quatro especies de impostos seguintes: capitação, imposto territorial, o tributo para a manutenção de vias de communicação por terra e por agua, e o imposto sobre os lambiques de aguardente; só se exigirá o pagamento de hum anno destes impostos reunidos: todas as sommas que no cômputo dos ditos atrazados, entrando nisso as dividas aprazadas, excederem o producto annual destes mesmos impostos, devem ser riscadas das contas, e serão perdoadas a todas as classes de individuos que a isso estão sujeitos.

»Concedendo huma vez similhantes excepções, esperamos que a mitigação dos castigos não enfraqueça o saudavel temor das leis; que por outra parte o allivio dos impostos atrazados faça nascer entre os contribuentes huma emulação mais activa em pagar todos os encargos publicos com regularidade; e finalmente, que os nossos fieis Vassallos hajão de reconhecer nas presentes determinações até que ponto temos a peito conciliar a terna sollicitude que sentimos por todos elles, com as exigencias inflexiveis da lei geral.

»Dado em *S. Petersburgo* a 14 de Janeiro do anno da Redempção 1826, e 1.° do nosso reinado. = (Assignado) *Nicoláo.*» *(Jornal de Paris.)*

ALLEMANHA.

Francfort, 25 *de Janeiro.*

Recebêrão-se em *Bucharest* cartas de *Constantinopla* de 25 de Dezembro, as quaes annuncião que depois da morte do Imperador *Alexandre* fez o Divan varias sessões, a que assistírão todos os Ministros. Expedírão-se successivamente varios correios tanto para o *Peloponeso* como para *Ibrahim-Bachá*. Varios sacerdotes *Gregos* recebêrão da *Porta* ordem para se pôrem a caminho e se reunirem aos Commissarios extraordinarios, *Redschib-Effendi*, e *Hussny Bey*, que tinhão já partido para irem ter com o Governo actual da *Grecia*. Parece que estes Ecclesiasticos deveráõ servir de interpretes nas negociações que os Commissarios *Turcos* são encarregados de entabolar com os *Hellenos*.

O Principe *Russiano Dolgorouki*, cuja chegada a *Munich* já se annunciou, foi recebido a 22 de Janeiro em audiencia solemne pelo Rei *Luiz I*, ao qual participou a exaltação do Imperador *Nicoláo I* aos Thronos da *Russia* e da *Polonia*. S. Ex.ª pronunciou por esta occasião hum discurso, ao qual S. M. *Bavara* respondeo. No mesmo dia teve tambem a honra de ser recebido pelo Rei *Luiz* o Conde *Woronzow-Daschkow*, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario da *Russia*; e entregou a S. M. as suas recredenciaes.

O Principe de *Schœnburg*, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario da *Austria* junto da Corte de *Stuttgardt*, foi admittido a 22 deste mez a apresentar as suas credenciaes a S. M. *Wurtembergueza*.

Avizão de *Dusseldorff*, que varios factos tem provado que em differentes Paroquias das Provincias *Prusso-Rhenanas*, as sociedades dos arcabuzeiros, as confrarias, e outras reuniões, tem, por occasião das festas dos santos ou das procissões das Igrejas, formado cortejos indecorosos, nos quaes tem sido desattendida a Religião Catholica, ridiculizadas as ceremonias sagradas, e perturbada a devoção. S. Ex.ª o Arcebispo de *Colonia*, informado de taes desordens, se apressou a reprehender severamente os authores por huma circular dirigida ao Chefe destas Confrarias, ou Corporações. *(Jornal de Paris.)*

LISBOA, 19 *de Fevereiro.*

No dia 16 do corrente pela manhã, tendo já na noite antecedente havido dois fogos successivos, hum na *Travessa de S. José*, e outro perto da Ponte de *Alcantara*, se ateou hum mais deploravel incendio no edificio da Real Cordoaria, na *Junqueira*, em que, apezar da presteza com que se lhe acudio, houve com tudo grande e sensivel perda, que, além do grave perjuizo que causou ao Estado em hum tão util e vasto Estabelecimento, privaria de immediata occupação muitos braços que alli utilmente se empregavão, se a Paternal Clemencia do melhor dos Soberanos não viesse immediatamente em soccorro destes pobres operarios. Não podemos melhor dar a conhecer quanto occorreo neste fatal desastre do que tran-

screvendo o Officio que se lê na Parte Official desta folha. O Excellentissimo Conde d'*Alhandra*, Governador das Armas desta Corte e Provincia, expedio aos Corpos por esta occasião a Ordem que passamos a transcrever. O zelo, promptidão, e desembaraço com que os subditos de S. M. *Britannica*, á voz do Almirante da sua Esquadra surta no *Téjo*, cooperárão neste lance com os desvélos dos *Portuguezes*, são assumpto de bem merecido louvor geral. Este infausto successo porém acaba de patentear ao Universo a magnanimidade do Augusto Monarca, delicias nossas, que aos infelizes, ameaçados da perda de sua occupação por este desastre, acodio com immediato remedio, e que ao reparo dos estragos do edificio e suas maquinas, dedica o necessario com mão profusa, e verdadeiramente Real.

N.° 16.

Quartel General na Calçada de Santa Anna, 17 *de Fevereiro de* 1826.

Ordem.

Tendo-se hontem ateado o fogo no Edificio Imperial e Real da Cordoaria, em *Belém*, e como alli se achassem muitas materias combustiveis, e faceis a inflammar, e não existindo no mesmo Edificio, maquinas, e instrumentos proprios para atalhar o incendio, e estando desprovido disto mesmo todo aquelle districto, ainda que foi facilitado tudo quanto se achava destes no Palacio d'*Ajuda*; (porém não sendo bastantes estes meios, e achandose em grande distancia todos os recursos e auxilios, que forão successivamente chegando dos differentes pontos da Capital), assim mesmo ganhárão tal poder e força as chammas, que hia sendo inutil toda a resistencia; porém á força de grande trabalho, e esforços, se pôde vencer e atalhar o fogo ate ao Cazarão, que se acha collocado no centro do Edificio. Não está no meu poder e authoridade fazer hum catalogo de nomes individuaes de todos aquelles que tanto se distinguírão para finalizar o incendio; sem duvida, eu não deixaria de nomear o Almirante *Inglez* com toda a sua Officialidade, e equipagens da Esquadra, cooperando com tudo o que estava ao seu alcance, expondo-se aquelle General, e todos os seus subordinados, ao maior perigo e fadiga; tambem não omittiria o Senhor Major General da Armada, assim como o Inspector General, e tudo que pertence á Marinha *Portugueza*, em render-lhe os elogios merecidos se isto estivesse ao meu alcance: limitar-me-hei só ao que me pertence, dizendo, que todos os Corpos que estão acantonados em *Alcantara* e *Belém*, Commandantes, Officiaes, e todos sem excepção se empregárão com o maior desvélo em tudo que exigia o bem do Serviço, não se poupando a fadiga alguma, ou risco: e os mais Corpos desta Capital, formando-se nos respectivos Quarteis, conservárão o socego publico, e mandárão os Piquetes com a maior diligencia ao lugar do incendio, para poderem auxiliar quanto fosse precizo; e o Corpo da Policia com o seu Chefe, foi activo em todos os pontos; e ainda que não foi precizo empregar a Artilheria, esta mesma marchou com a promptidão possivel. Tendo-se conseguido finalizar o incendio, e salvar huma parte daquelle grande Edificio, que no seu genero, era hum dos melhores de toda a *Europa*; e ainda que este successo magoou, e penalizou em extremo o Coração do melhor e mais Amavel dos Soberanos, o Mesmo Augusto Senhor Me Ordenou, que eu em seu Nome agradecesse a todos os Militares o seu bom comportamento, e actividade, que mostrão em todo e qualquer objecto do seu Imperial e Real Serviço; e muito me lisonjêa ser eu o orgão, por onde isto he mandado transmittir. Não tendo eu feito distincção de Pessoas, seria injusto se deixasse de dizer a Sua Magestade Imperial e Real, que o Major *Antonio Elizeu Paula de Bulhões*, Inspector dos Incendios, tendo estado até ás duas horas da madrugada do mesmo dia de hontem, extinguindo o incendio na travessa de *S. José*, e outro duas horas depois, vizinho á Ponte de *Alcantara*, este Official não cessou immediatamente com huma actividade incançavel, applicando todos os meios, para obstar aos progressos do incendio da Cordoaria, e achando-se alli pessoas de respeito pela sua Jerarquia, e distinctas Graduações, todos se esquecêrão do que erão, e só cuidárão em auxiliallo em tudo. = M. *Conde de Alhandra.*

BANCO DE LISBOA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA. VENDA.

Papel-moeda a 88 ¾ por 100 ou 11 ¼ de Desconto } e 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ por 100

Ouro por oitava, Compra - - - - - -	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda. Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar. Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

N. B. *Estiva.* Na G. de Sabbado publicámos a Estiva do Pão como se fez na Repartição respectiva; mas dalli se aviza ter havido engano, e que o Pão nesta semana deve vender-se a 42 réis na lei, e 40 em metal; para o que se affixárão novos Editaes.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 44. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 21 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 2 de Março proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Barcarena*, *Odivellas*, *S. Bartholomeu da Charneca*, *Santa Iria d'Azoya* e *Unhos*, todas no Termo de *Lisboa*, e cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$ rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 18 de Fevereiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 *de Janeiro.*

Tratado entre a Republica de Colombia e o Mexico. (Extructo do periodico Baltimore Advertiser de 29 de Dezembro.)

Tratado de perpetua união, alliança, e confederação entre Colombia e o Mexico, publicado na Cidade do Mexico, a 20 de Setembro 1825.

O Governo da Republica de *Colombia* de huma parte, e o do *Mexico* da outra, sinceramente desejando terminar os males da presente guerra a que forão obrigados pelo Rei de *Hespanha*, e tendo determinado empregar todas as suas forças de mar e terra na defeza da sua liberdade, e desejando tambem que esta alliança seja geral entre todos os Estados da *America Hespanhola*, para que possão contribuir as suas forças, e os seus recursos reunidos para a manutenção da causa commum da sua independencia, nomeárão Plenipotenciarios, que concluírão o seguinte Tratado de união, alliança, e confederação:

Artigo 1.° As Republicas de *Colombia* e do *Mexico* formão união, liga, e confederação perpetua na paz e na guerra, para manter com as suas forças de mar e terra, tanto quanto as circumstancias o possão permittir, a sua independencia da *Hespanha*, e de todo e qualquer outro dominio estrangeiro; e depois do reconhecimento da sua independencia para assegurar a sua mutua prosperidade, harmonia, e boa intelligencia, tanto entre os seus povos e cidadãos, como com os Estados com os quaes possão formar relações.

Art. 2.° As Republicas de *Colombia* e do *Mexico* ajustão, por tanto, e *mutuamente* formão hum pacto de perpetua alliança, de firme e constante amizade para sua commum defeza, obrigando-se a se auxiliarem, e mutuamente repellirem qualquer ataque ou invasão, que de alguma sorte possa ameaçar a segurança da sua independencia e liberdade, lesar os seus interesses ou perturbar a sua paz; huma vez que no ultimo caso qualquer dos dois Governos legalmente estabelecidos o exija.

Art. 3.° Para executar os fins do artigo precedente, as partes contractantes promettem auxiliar-se mutuamente com o contingente de forças de terra que fixarem as especiaes convenções, segundo as circumstancias o exigirem, e em quanto durar a occasião.

Art. 4.° A força militar e naval de ambas as partes contractantes será tambem em conformidade das precedentes convenções.

Art. 5.° Nos casos em que repentinamente se exigir auxilio, cada huma das partes obrará contra o inimigo com todas as forças disponiveis dentro dos territorios da outra, se não houver tempo para hum accordo entre ambos os Governos. Porém a parte que assim obrar, observará as leis e decretos dos Estados, em quanto as circumstancias o permittirem, e respeitará e obedecerá ao seu Governo. A despeza em que se incorrer deste modo será fixada por convenções separadas, e paga hum anno depois da conclusão da guerra actual.

Art. 6.° As partes contractantes se obrigão a fornecer todo o possivel auxilio aos navios de guerra e mercantes que chegarem aos portos de ambos os Estados, em consequencia de perigo ou de qualquer outra causa; e terão poder para se repararem, concertarem, bastecerem, armarem e augmentarem a sua força e tripulação, de modo que possão continuar a sua viagem ou cruzeiro á custa do Estado ou dos individuos a que possão pertencer.

Art. 7.° Para evitar abusos pelos corsarios armados do commercio do Estado e dos neutraes, as partes contractantes concordão em mutuamente ampliarem a jurisdicção dos seus tribunaes de marinha ácerca dos corsarios e das prezas, indifferentemente, quando não poderem promptamente averiguar o porto da sua partida, e suspeitarem abusos do commercio das nações neutraes.

Art. 8.° As partes contractantes mutuamente se garantem a integridade dos seus respectivos territorios no estado em que existião antes da guerra actual; reconhecendo tambem como parte deste territorio, o que se não achava incluido nos Vice-Reinados do *Mexico* e da *Nova Granada*, mas que he agora parte integrante delle.

Art. 9.° Definir-se-hão e se reconhecerão as partes componentes do territorio de ambas as partes.

Art. 10.° Se infelizmente se perturbar a tranquillidade

interna no territorio de qualquer das duas partes por homens turbulentos e inimigos do Governo legitimo, as partes contractantes se obrigão a fazer causa commum contra elles até que se restabeleça a ordem e o imperio da lei. As suas forças serão fornecidas na conformidade do que se acha prevenido pelos Artigos 2 e 3.

Art. 11.° Todas as pessoas que tomarem armas contra qualquer dos dois Governos legalmente estabelecidos, e fugindo da Justiça, sendo achadas dentro do territorio de qualquer das duas partes contractantes, serão entregues para serem julgadas pelos Governos contra os quaes se houver commettido a offensa. Neste artigo se incluem os desertores do Exercito e da Marinha.

Art. 12.° Para fortalecer os vinculos de futura união entre os dois Estados, e para impedir toda e qualquer interrupção da sua amizade e boa intelligencia, formar-se-ha hum Congresso, ao qual cada huma das duas partes enviará dois Plenipotenciarios, authorizados do mesmo modo e maneira como se pratica relativamente aos Ministros d'igual graduação junto das nações estrangeiras.

Art. 13.° Ambas as partes se obrigão a sollicitar os recentes Estados *Hespanhoes d'America* a entrarem neste pacto de perpetua união, liga, e confederação.

Art. 14.° Logo que se houver conseguido este importante fim, reunir-se-ha hum Congresso Geral dos Estados *Americanos*, composto dos seus Plenipotenciarios. O seu objecto será confirmar e estabelecer intimas relações entre todos e cada hum dos ditos Estados; servirá como hum grande Conselho nas grandes occasiões, como ponto de reunião no perigo commum, como fiel interprete dos tratados publicos no caso de desintelligencia, e como arbitro e medianeiro nas disputas e nas differenças.

Art. 15.° Sendo o Isthmo do *Panamá* parte integrante da *Colombia* e o ponto mais adequado para a reunião do Congresso, esta Republica promette fornecer aos Plenipotenciarios do Congresso todos os recursos que a hospitalidade pede entre hum povo d'irmãos, e pelo caracter sagrado d'Embaixadores.

Art. 16.° O *Mexico* concorda na mesma obrigação, se em tempo algum pelos accidentes da guerra, ou pelo consentimento da maioria dos Estados, o Congresso se reunisse dentro da sua jurisdicção.

Art. 17.° Este pacto de perpetua união liga a confederação, de nenhuma sorte influirá no exercicio da soberania nacional de qualquer das duas partes contractantes, a respeito das suas leis, da fórma do seu Governo, ou das suas relações estrangeiras. Porém as partes contractantes se obrigão positivamente a não annuirem a qualquer reclamação de indemnisação, tributo, ou imposto, da *Hespanha*, pela perda da sua antiga supremacia sobre estes paizes, ou de outra qualquer nação em seu nome. Tambem concordão em não entrar em tratado algum com a *Hespanha*, ou com outra qualquer nação, em prejuizo da sua independencia; porém de manterem em todo o tempo os seus mutuos interesses com a dignidade e energia propria dos Estados confederados, livres, independentes e amigos.

Art. 18.° (Provê a respeito do tempo da ratificação do Tratado.)

O Tratado acima foi devidamente ratificado.

(Assignado.) *Guadalupe Victoria.*

Pelo Presidente:

Lucas Alaman.

Idem, 24.

Tratado entre a Grã-Bretanha e o Brazil sobre a abolição da escravatura.

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

Tendo a separação do Imperio do *Brasil* do Reino de *Portugal* posto S. M. B. no caso de reclamar a execução, da parte de S. M. B. dos tratados concluidos com a Corte de *Lisboa* a 22 de Janeiro de 1815, e a 28 de Julho de 1817, que prohibem a exportação dos escravos da Costa d'*Africa* para os paizes estrangeiros: e desejando S. M. o Imperador do *Brasil* acabar com o trafico da escravatura, preenchendo deste modo os sentimentos do seu proprio coração, e os desejos manifestados a este respeito por todos os Soberanos e Governos das Nações civilizadas, e muito particularmente os manifestados por S. M. o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*. Suas ditas Magestades o Imperador do *Brazil* e o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda* resolvêrão adoptar e arranjar no presente Tratado os meios mais efficazes para supprimir o commercio illicito da escravatura da parte dos seus respectivos subditos, assim como de promover a final abolição do Trafico da escravatura no mais breve espaço de tempo possivel. Em consequencia destes principios, as duas Altas Partes Contractantes nomeárão como seus Plenipotensiarios; a saber: etc. etc.

Artigo I. Quatro annos depois de se haverem trocado as ratificações do presente Tratado, não será permittido aos subditos do Imperio do *Brasil* continuar a fazer o trafico da escravatura na Costa d'*Africa* debaixo de qualquer pretexto ou de maneira alguma.

Artigo II. Sendo o objecto deste Tratado da parte dos dois Governos opporem-se mutuamente ao commercio da escravatura, as duas Altas Partes Contractantes declarão, que hão de considerar todo e qualquer trafico d'escravatura como piratería, praticada com as seguintes circumstancias:

1.° Em navios ou vasos *Britannicos*, quer com a bandeira, ou por conta dos subditos *Inglezes*, em qualquer embarcação ou debaixo de qualquer bandeira.

2.° Em vasos *Brazileiros*, ou com a bandeira do *Brazil*, ou por conta dos subditos do *Brazil* em qualquer navio ou debaixo de qualquer bandeira seguado as condições estipuladas no 1.° artigo deste Tratado.

3.° Debaixo da bandeira *Brasileira* ou *Ingleza*, por conta dos subditos de outro qualquer Governo.

4.° Por quaesquer navios *Brazileiros* destinados para qualquer Porto fora dos limites do Imperio.

Artigo III. Os territorios em que, segundo este Tratado, se permitte o commercio da escravatura pelo espaço de quatro annos, aos subditos de S. M. I. são:

1.° Os Territorios da Corea de *Portugal*, na Costa d'*Africa*, ao Sul do Equador; a saber: na Costa Oriental d'*Africa*, o territorio comprehendido entre o *Cabo Delgado* e a Bahia de *Lourenço Marques*; e na Costa Occidental, todo o territorio comprehendido entre os gráos 8 e 18 de latitude meridional.

2.° Os territorios da Costa d'*Africa*, ao Sul do Equador, sobre os quaes a Coroa de *Portugal* tem declarado o seu direito; a saber: os territorios de *Molembo* e *Cabinda*, na Costa Occidental d'*Africa*, desde 5° 12' até 8° de latitude Sul.

Artigo IV. S. M. Imperial, em conformidade com o espirito do presente Tratado, adoptará todos os meios que parecerem mais efficazes para a inteira e completa execução dos louvaveis fins, que as Altas Partes contractantes levão em vista.

Artigo V. (Determina o formulario dos passaportes).

Artigo VI. A navegação será directa do *Brasil* ao porto mencionado no passaporte, e os navios voltarão ao mesmo porto donde partírão, sem tocarem em outro algum.

Artigo VII. Nenhum navio dará á vela antes do seu proprietario ou Capitão haver apresentado o certificado do seu registro.

Artigo VIII. As Altas Partes contractantes, para melhor conseguirem o fim proposto de impedir todo e qualquer trafico illicito da escravatura pelos seus subditos respectivos, mutuamente consentem, que os navios de guerra de ambas as Marinhas, que tiverem instrucções especiaes para esse fim, das quaes abaixo se fará menção, poderão

visitar os navios mercantes de ambas as nações, todas as vezes que tiverem rasoavel fundamento para suspeitarem que levão a seu bordo escravos havidos por meio de trafico illicito. Os mesmos navios de guerra estarão authorizados (não só nos casos prevenidos no Art. 6 deste tratado, mas quando de facto houver escravos a bordo), para deterem e conduzirem ao porto taes navios, para que sejão julgados pelos Tribunaes para esse fim estabelecidos, como adiante se ha de declarar; ficando bem entendido que os Commandantes da Marinha Imperial e Real, que executarem esta Commissão, rigorosa e exactamente observarão as instrucções com que estiverem munidos para esse fim. Sendo este artigo inteiramente reciproco, as duas partes contractantes mutuamente se obrigão a conceder huma indemnisação pelas perdas que os seus respectivos subditos possão injustamente soffrer em consequencia de qualquer detenção arbitraria, ou de detenção pelas suas embarcações sem causa legal, ficando outro sim bem entendido, que a indemnização sempre será feita á custa do Governo a quem pertencer o Cruzador que commetteo o acto de detenção arbitraria. Finalmente a visita e detenção de navios da escravatura (segundo se declara neste artigo) limitar-se-ha aos navios *Brazileiros* ou *Britannicos*, pertencentes á Marinha Imperial ou Real, ou que se acharem munidos d'instrucções especiaes annexas ao presente Tratado.

Artigo IX. Os Cruzadores *Brazileiros* ou *Britannicos* não serão authorizados para deter navio algum de escravatura a cujo bordo de facto se não acharem escravos; e será necessario para legalizar a detenção de qualquer navio, que os escravos achados a bordo sejão com effeito conduzidos para trafico, e que os que se acharem a bordo dos navios *Brazileiros* tenhão sido tirados daquella parte da Costa d'*Africa* além dos limites especificados no 3.° artigo do presente Tratado.

Artigo X. Todos os navios de guerra das duas Nações que para o futuro forem destinados a impedir o trafico de escravatura, serão munidos pelo seu proprio Governo com huma copia das instrucções annexas a este Tratado, e que serão consideradas como parte integrante delle. Estas instrucções serão escriptas em *Portuguez* e *Inglez*, e serão fornecidas aos navios de cada huma das duas Nações pelos seus respectivos Ministros da Marinha. As duas Altas Partes contractantes se reservão o poder de mudarem em todo ou em parte estas instrucções, segundo as circumstancias o exigirem; ficando bem entendido que estas alterações se não farão sem commum accordo e consentimento das duas Altas Partes contractantes.

Artigo XI. Duas Commissões mixtas de igual numero de individuos de ambas as nações, decidirão sobre a detenção dos navios. Huma residirá no *Brazil*, e a outra nos Dominios de S. M. B. Cada hum dos dois Governos declarará, no acto de se trocarem as ratificações, qual deverá ser o lugar da residencia da sua respectiva Commissão. Essas Commissões julgarão sem appellação as causas que lhes forem apresentadas, dirigindo-se pelo regulamento e instrucções annexas ao presente Tratado.

Artigo XII. (Faz a enumeração dos instrumentos annexos ao Tratado, os quaes são:

1.° O formulario dos passaportes.

2.° Instrucções para os navios de Guerra de ambas as Nações.

3.° Regulamentos para as Commissões mixtas.)

Artigo XIII. (Estipula a troca das ratificações em *Londres*, no espaço de 4 mezes, se for possivel.)

Feito no *Rio de Janeiro*, aos 18 de Outubro de 1825.

(A folha *Brazileira* donde extrahimos este documento não publica os instrumentos mencionados no artigo 12).

(The Courier.)

Idem, 25.

Do *Rio de Janeiro* em data de 15 de Novembro nos participão o seguinte:

«Em hum ajuntamento que houve dos negociantes se resolveo que cada casa de Commercio subscreveria de 100 a 200$ réis, a fim de se dar huma funcção a Sir C. *Stuart*, a que deverão assistir os Ministros Imperiaes, todos os Agentes acreditados junto desta Corte, os Officiaes *Britannicos* neste Porto etc. etc.: serão no todo 500 individuos, e por isso se aprompton hum espaçoso edificio. Presume-se que a subscripção passará de 6:000$ de réis.

«Para o dia 20 S. Exc.ª fará huma digressão a *Buenos-Ayres* com o Almirante Sir *G. Eyre*, para o qua passará a sua bandeira para bordo do *Diamante*, de que he Commandante Lord *Napier*; depois do que Sir *Charles Stuart* tocará novamente neste porto regressando á *Europa*, a tempo que chegar a ratificação *Britannica* do nosso Tratado. Consta-nos que até chegar essa ratificação não se publicarão aqui os artigos della.

«Ha pouco tempo que o Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Luiz José de Carvalho e Mello*, se dimittio, cujo motivo dizem ser o seguinte: quando Sir *C. Stuart* enviou a sua proposta para a renovação do Tratado *Britannico* àquelle Ministro deo huma resposta algum tanto laconica, dizendo, que não se podia acceitar similhante proposta, e que devia ser modificada. *Sir C. Stuart* respondeo com huma nota mui energica, queixando-se de que huma resposta desta natureza parecia zombar do Governo *Britannico* em paga do serviço, que recente e efficazmente prestára ao *Brazil* como medianeiro entre aquelle paiz e a Mãi Patria. Logo que esta correspondencia foi apresentada em Conselho, se decidio que se redigisse huma nota concebida em tom mui differente, para ser immediatamente remettida a Sir *C. Stuart*: e julgando o Ministro dos Negocios Estrangeiros que não podia annuir a isso sem comprometter a sua dignidade, deo a sua demissão: a sua magoa porém recebeo o lenitivo do famoso *recipè* de Visconde...... e o novo Ministro e Conselho logo concordou nos termos originaes de Sir *C. Stuart*, com insignificantes modificações.

«Tem chegado funestas noticias de *Monte Video* a respeito de huma acção entre o Exercito *Brazileiro* e os rebeldes, naquellas immediações, em que os primeiros soffrêrão derrota com perda de perto de mil homens *Brazileiros*, especialmente cavallaria, incluindo perto de 400 que *arcabuzárão seus officiaes e passárão para o inimigo*. Esta noticia *não he official*, porém julgamos ser verdadeira: o certo he que 2$ homens tem ordem para se embarcarem immediatamente, e expedírão-se ordens para os portos do Norte determinando, que todas as tropas disponiveis passem para a fronteira *Cisplatina*. Não nos causaria admiração alguma se esta victoria induzisse o Governo de *Buenos-Ayres* a se unir ao Exercito rebelde e a declarar a guerra, medida esta para a qual ha muito que se inclinão os Membros principaes daquella Junta.

«Ha rigorosa prohibição de se exportarem viveres para porto algum, e até de hum porto para outro, excepto dos meridionaes, para o *Rio*.

«Ainda não chegou o paquete, posto que ha longo tempo que devia ter entrado. O commercio continúa no mais deploravel estado sem esperança de melhoramento. O dinheiro he muito escasso, e he quasi impossivel conseguir pagamento de dividas atrazadas; até letras acceitas, devidamente vencidas, deixão de ser pagas com o maior *desleixo*.»

(Idem.)

HESPANHA.

Madrid, 8 de *Fevereiro*.

Representação apresentada a S. M.

«Senhor: O Corpo da Vossa Real Chancellaria de *Granada* sempre teve muito que admirar nas sabias providencias de V. M. com que em todas as épocas do seu

Illustre e penoso Reinado tem procurado o bem dos seus vassallos e particularmente depois do feliz e desejado restabelecimento de V. M. á plenitude dos seus Soberanos direitos, cuidando incessantemente em reparar por meio dessas providencias os horriveis males, que tinhão experimentado os sãos principios religiosos e politicos, os costumes, o exercito, a instrucção publica, a administração da justiça, a fazenda Real, e todos os ramos do Governo.

» Porém não póde deixar de attrahir mui singularmente a sua attenção e a de todo o Reino o feliz projecto de haver estabelecido no Conselho d'Estado hum Corpo permanente, distincto e da maior consideração, que continuamente medite e proponha a V. M. os meios de fazer felizes os seus povos, alentando a sua fidelidade, o seu respeitoso amor á sagrada Pessoa e Soberanos Direitos de V. M. os principios da honra tão essenciaes na Monarquia, a Religião, a moral, a observancia das leis, o respeito ás authoridades, a agricultura, as artes, o commercio, a legitimidade, a paz, a união, a amizade e todos os bens que contribuem para huma completa prosperidade.

» O Corpo desta Vossa Real Chancellaria felicita pois a V. M. por huma medida tão util e benefica, e dirige ao Ceo os mais ardentes votos pela conservação dos preciosos dias de V. M. que tem sido e será sempre a delicia dos seus povos, para que tenha a satisfação de vêr brevemente cumpridos seus paternaes desejos, todos tendentes á ventura dos seus Vassallos » *(Seguem as assignaturas.)* *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 20 *de Fevereiro.*

Pelas folhas de *Londres* que recebemos até 4 do corrente, (e pelas noticias recebidas por hum Navio ultimamente chegado da *Bahia*), nos consta que a 2 de Dezembro deo á luz S. M. a Imperatriz do *Brasil* hum Principe, com feliz successo. — Sir *Carlos Stuart* tinha chegado á *Bahia*, e parece que se dirigia a *Pernambuco*, donde regressaria para o Sul, a fim de ir a *Buenos-Ayres*, se havemos de dar credito ás cartas a que as ditas folhas se referem. — O Parlamento Britannico abrio-se no dia 2 por commissão do Rei.

Por Decreto de 4 de Janeiro deste anno, Foi Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Servido fazer Mercê a *Bazilio d'Oliveira Camossa*, da Cidade de *Aveiro*, do Habito da ordem de Christo, em remuneração dos seus serviços e fidelidade.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Fevereiro 23. De *Lisboa* para a Ilha de *S. Miguel* o Berg. *Dois Amigos*, Cap. *Manoel Victor da Silva.*

Março 1.° Para *Macáo*, com escala pelo *Rio de Janeiro*, o Berg. *Novo Viajante*, Cap. *Joaquim Francisco Jorge.*

N. B. O Berg. *Especulador*, por nova resolução, só se dirige á Ilha da *Madeira*, e já não vai para o *Rio de Janeiro.*

Publicações Litterarias.

A *Pyretologia*, ou Doutrina das febres de *Boisseau* brevemente sahirá á luz em *Portuguez*, traduzida por *P. A. Z.* Cirurgião Mór reformado do Regimento N.° 9, de Infanteria.

Annuncios.

O Advogado *Manoel Felix de Oliveira Pinheiro* muda-se para a rua nova do *Carmo* N.° 4, defronte do Convento do *Espirito Santo.*

Acha-se vago o Partido de Medico da *Idanha a Nova*, que rende 400$000 réis bem pagos: quem o pretender, dirija-se á Camara da mesma Villa.

Quem achasse huns titulos de divida do Commissariado, pertencentes a *José de Azevedo Kellez*, Capitão graduado do 7.° N.° de Cavallaria, perdidos Domingo, 12 do corrente, póde restituillos na loja N.° 49 da rua *Augusta*, aonde receberá suas alviçaras.

Joaquim Antonio Vianna, proximo a retirar-se a huma das Provincias, onde vai fixar a sua residencia, annuncia, que quem com elle tiver tido contas, ou as tenha, o haja de procurar no seu Escriptorio rua de *S. Domingos da Lapa* a *Buenos-Ayres* N.° 34, no prefixo prazo de 60 dias.

Quem precizar de huma criada, preta, indique a sua morada na rua *Augusta* N.° 163.

A casa de Commercio de *Caetano José Pacheco*, hoje fallecido, continúa da mesma maneira o seu gyro de Commercio com todos os fundos, que a mesma representa pela nova sociedade que se tem estabelecido, e consta da Escriptura continuada nas Notas do Tabellião *Antonio Nunes Soares Correia*, debaixo da firma *Pacheco Ribeiro e Companhia*, em que entrão todos os representantes á mesma casa.

A propriedade de casas sitas na rua *Velha* em *Alcantara* N.° 92 e 93, avaliadas em 720$000 réis, foreiras ao Senado em 4:057 rs. com laudemio de quarenta, e prazo enfiteuzim, que forão annunciadas na Gazeta de Sabbado 4 do corrente, para se arrematarem no dia 9 do mesmo mez, diferio-se a sua arrematação em razão da falta dos titulos por despacho do Desembargador *José Freire Gameiro*, Juiz dos Orfãos do Termo, para o dia 23 do corrente, em casa do mesmo Desembargador ás 9 horas da manhã na rua direita dos *Anjos*, defronte da horta da *Passagem* N.° 321. Os titulos da mesma propriedade estão em casa do Escrivão *Manoel Ribeiro Ultramar*, na rua do *Jardim*, e serão presentes no dia da arrematação.

Na loja de Bebidas do *Madre de Deos* ao *Rocio* N. 10, se vende agua de salsa-parrilha.

Quarta feira, 22 de Fevereiro, pelas 10 horas, na rua da *Magdalena* N.° 50, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico moveis de casa, boas mezas, cadeiras, espelhos, tapetes, loiça, roupa, leitos, livros hum forte piano, etc. etc. etc.

No pateo do *Giestal*, junto ao do *Saldanha*, se acha á venda hum cavallo *Arabe*, de idade conhecida, côr castanho escuro, e de marca grande.

Theatro da Rua dos Condes. — Hoje Terça feira 21 e Quinta feira 23, continúa a representação do Drama Sacro intitulado: *A Passagem do Mar Vermelho*, ou *Resgate dos Hebréos.* — E depois deste outro Drama hum acto intitulado: *Santo Antonio livrando seu Pai patibulo.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 45. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 22 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Tendo-se já publicado na Gazeta N.° 1 a resposta dada pelo Governo *Britannico* á communicação que, bem como aos outros Gabinetes, se lhe fez de haver Sua Magestade Fidelissima sido Servido Crear e Reconhecer o *Brazil* Imperio Independente, e assumir o Titulo de Imperador do *Brazil* e Rei de *Portugal* e dos *Algarves*; passamos agora a transcrever algumas respostas de outros Governos, e iremos successivamente transcrevendo as mais que se receberem, á proporção que para isso nos acharmos authorisados.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Resposta da Corte de Roma.

» *Palacio do Vaticano, a 13 de Dezembro de 1825.*

» O Cardeal Decâno, Secretario de Estado, recebeo a estimada Nota de V. Ex.ª, e com ella a traducção do Despacho de S. Ex.ª o Senhor Conde de *Porto Santo*, dirigido a V. Ex.ª em data de 15 de Novembro passado, o Diploma de S. M. Fidelissima do mesmo dia pelo qual une aos outros seus Titulos o de Imperador do *Brazil*, e o Tratado concluido no *Rio de Janeiro* em data de 29 de Agosto, e ratificado por S. M. Imperial e Real Fidelissima no mesmo dia 15 de Novembro do anno corrente. O abaixo assignado julga dever agradecer-lhe esta prompta participação, da qual extrahirá as normas convenientes na sua correspondencia com as duas Cortes interessadas nestes actos memoraveis, e de tanta importancia. O Cardeal abaixo assignado renova a V. Ex.ª etc. = *Giu. Card. della Somaglia.* = Senhor Conde do *Funchal*, Embaixador Extraordinario de S. M. o Imperador do *Brazil*, Rei de *Portugal* e dos *Algarves*. »

Resposta do Governo de S. M. ElRei de Dinamarca.

» O abaixo assignado, Ministro de Estado intimo, e Chefe da Repartição dos Negocios Estrangeiros, depois de haver recebido a communicação, que o Senhor Cavalheiro de *Moraes Sarmento*, na sua qualidade de Encarregado de Negocios de Sua Magestade o Imperador do *Brazil* e Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, lhe dirigio pela sua nota de 10 do corrente, se apressou a remettella a ElRei, seu augusto Amo; e S. Magestade encarregou ao abaixo assignado de declarar em seu Nome, que os sentimentos de amizade e affeição, que tem consagrado a Seu Augusto Alliado, lhe inspirão sempre o mais vivo interesse por todas as medidas importantes, que S. M. Fidelissima achar uteis e necessarias para a prosperidade e ventura de seus povos de ambos os hemisferios.

» O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar ao Senhor Cavalheiro a segurança da sua distincta consideração. *Copenhague*, 13 de Dezembro de 1825. = (Assignado.) *E. G. Schimelman.* = Ao Senhor Cavalheiro de *Moraes Sarmento.* »

Resposta do Governo de S. M. ElRei de Suecia e Norwega.

» O abaixo assignado, Ministro d'Estado e dos Negocios Estrangeiros, teve a honra de receber a Nota, em data de 17 deste mez, pela qual o Senhor Cavalheiro *Da Cunha*, Encarregado de Negocios de Sua Magestade Fidelissima, o informou, de que ElRei Seu Amo, reconheceo por huma Carta Regia de 13 de Maio deste anno, o *Brazil* como Imperio Independente dos Reinos de *Portugal* e dos *Algarves*, e cedeo e transmittio a Soberania do dito Imperio a Seu Augusto Filho o Principe Dom *Pedro*, e que foi em consequencia concluido, entre os dois Estados, hum Tratado de paz e alliança, que foi ratificado em 15 de Novembro ultimo em *Lisboa*, e em consequencia do qual S. M. Fidelissima julgou conveniente juntar a seus outros titulos o de Imperador do *Brazil*.

» Apressou-se o abaixo assignado a levar esta importante communicação ao conhecimento de ElRei Seu Augusto Soberano, e foi com a maior satisfação que Elle vio effeituar-se hum acontecimento, que, fiel aos votos do paternal coração de S. M. Fidelissima, deve consolidar a felicidade de *Portugal* e do *Brazil*, e elevar a hum novo grão de desenvolvimento a prosperidade já existente dos dois Estados.

» Rogando ao Senhor Cavalheiro *Da Cunha* se digne fazer conhecer á sua Corte o vivo interesse com que ElRei saberá sempre tudo quanto póde contribuir para a gloria e satisfação de Seu Amigo e Alliado, Sua Magestade o Imperador do *Brazil*, Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, o abaixo assignado tem a honra de reiterar ao Senhor Encarregado de Negocios as seguranças da sua mui distincta consideração. *Stockholmo*, 22 de Dezembro de 1825. (Assignado) Conde *Wetterstedt.* = Ao Senhor *Da Cunha*, Encarregado de Negocios de S. M. Fidelissima, etc. »

Resposta de S. Magestade Imperial e Real Apostolica.

» Tendo S. M. F. transmittido a Seu Filho muito amado, o Infante D. *Pedro de Alcantara*, todos os seus direitos sobre o *Brazil*, cuja Independencia, debaixo do titulo de Imperio do *Brazil*, foi depois reconhecida por hum Tratado de Alliança, concluido no *Rio de Janeiro* em 29 de Agosto de 1825, no qual Tratado S. M. F. se reservou, para si sómente, e durante a sua vida, o titulo de Imperador do *Brazil*; e acabando o mesmo Tratado, com os actos formaes de ratificação, de ser levado, da parte das duas Altas Partes Contractantes, ao conhecimento de S. M. o Imperador d'*Austria*, convidando-o a reconhecer, tanto a Independencia do *Brazil*, como a nova qualificação dos respectivos Soberanos de

Portugal e do *Brazil*: S. M. I. e R. Apostolica, não tendo cousa alguma tanto a peito como ver pôr hum termo ás discussões occorridas nos Dominios da Casa de *Bragança*, e annuir ao voto simultaneamente expresso, tanto por S. M. F. *João VI*, Imperador do *Brazil* e Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, como por S. M. I. *D. Pedro*, Imperador do *Brazil*, declára reconhecer, pelo que lhe toca, a separação das duas Soberanias acima mencionadas de *Portugal* e do *Brazil*, assim como a denominação dos seus Chefes, sem que com tudo das qualificações adoptadas por estes dois Estados, deva resultar, pelo que respeita á cathegoria, mudança em prejuizo das Potencias da *Europa*.

»O Chanceller de Corte e d'Estado, abaixo assignado, tendo-se feito hum dever de levar sem dilação á presença de seu Augusto Amo os Actos de notificação da Corte de *Lisboa* e da do *Rio de Janeiro*, recebeo ordem de remetter a presente declaração em resposta ao Officio em data de 12 de Dezembro do Sr. Barão de *Villa Secca*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. F.

»O abaixo assignado, rogando ao Sr. Barão de *Villa Secca* de levar ao conhecimento da sua Corte a determinação de S. M. I. e R. Apostolica, aproveita com ardor esta occasião para lhe renovar as seguranças da sua consideração mui distincta. *Vienna*, 30 de Dezembro de 1825. = Ao Sr. Barão de *Villa Secca*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. F. *João VI*, Imperador do *Brazil*, e Rei de *Portugal* e dos *Algarves*. = *Metternich.*»

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Decreto.

»Tomando em consideração o quanto o Cabido da Santa Igreja Cathedral do *Porto* se faz digno da Minha Imperial e Real Contemplação, tanto por pertencer á segunda Cidade do Reino, como pelos relevantes serviços, que, em differentes épocas, e em crizes mui arriscadas, tem prestado a esta Monarquia, não se poupando os Membros que tem occupado suas Cadeiras, a sacrificio algum que podesse concorrer para a salvação da Patria, dando ainda na ultima Guerra Peninsular provas mui decizivas do seu patriotismo, lealdade, e amor á Minha Imperial e Real Pessoa; concorrendo além disso a circumstancia de ser dos mais antigos do Reino, contando entre os seus Prelados, e Dignidades, hum Pontifice, hum Principe *Portuguez*, varios Cardeaes, e muitos Varões esclarecidos tanto em virtude, como em letras: e Querendo, por estes respeitos, e por outros ponderosos motivos que Me forão presentes, Honrallo, e Dar-lhe hum publico, e perpetuo testemunho da Minha Munificencia, e da lembrança em que Tenho os seus leaes Serviços, Hei por bem Fazer mercê ao mesmo Cabido do Tratamento de Senhoria para todas as Dignidades e Conegos Capitulares de que actualmente se compõe, e de que de futuro se compozer, devendo elles requerer individualmente na Minha Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino a expedição do Diploma, que a cada hum se deve passar nos termos prescriptos no Alvará de vinte de Setembro do anno passado. O Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio da *Bemposta*, em seis de Fevereiro de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*»

Decreto.

»Attendendo á consideração que merece o Lugar de Thesoureiro Mór da Minha Real Capella, e Insigne Collegiada de Villa *Viçosa*; e Querendo Honrar e Condecorar a *Joaquim Cordeiro Gallão*, que actualmente o occupa, e ás Pessoas que de futuro o exercerem: Hei por bem Fazer mercê ao dito *Joaquim Cordeiro Gallão*, Thesoureiro Mór da sobredita Minha Real Capella, e Insigne Collegiada, e áquelles que lhe succederem no referido Lugar, do Tratamento de Senhoria, precedendo Diploma individual expedido pela Minha Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, nos termos prescriptos no Alvará de vinte de Setembro do anno proximo passado. O Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio da *Bemposta*, em seis de Fevereiro de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*»

ERARIO REGIO.

No dia 22 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Novembro, e Dezembro, do anno proximo passado, das Folhas; a saber: Siza do Pescado; Meza da Fruta; Casa das Carnes.

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 25 de Dezembro.

Todos aqui se achão na persuasão de que a repentina resolução do Divan de enviar *Hussein Bey* e *Nedjil Effendi* á *Moréa* para negociar com os *Gregos*, fóra em consequencia da morte do Imperador *Alexandre*, de que a *Porta* immediatamente recebeo avizo. As noticias favoraveis para os *Gregos*, ultimamente recebidas da *Moréa*, que de nenhuma sorte correspondião ás grandes esperanças que se fundavão na importante expedição do *Egypto*, provavelmente não terião sido sufficientes para produzirem esta medida, que até o presente se julgava impossivel que a *Porta* adoptasse. *Missolunghi*, sobre a qual se acha fixada a attenção de todos, ainda resiste, e diz-se que huma nova tentativa dos *Turcos* para se apoderarem deste famoso baluarte dos seus inimigos, ficára frustrada com grande perda. Parece que hum corpo do *Egypto* tinha sido derrotado em *Gustouni*. — *Ibrahim-Bachá*, na sua viagem para *Patrás* notou, que hum grande numero de *Gregos* se havia fortificado em humas das Ilhas do lago proximo ao mar entre a *Arcadia* e *Argos*, assim como em huma aldêa na planicie de *Gustouni*. Tendo-se collocado á frente de hum corpo numeroso, avançou contra os *Gregos*, que por pouco tempo fizerão resistencia, e forão passados ao fio da espada. Depois deste combate *Ibrahim* mandou cortar duzentos e vinte e dois pares de orelhas, que enviou á *Sublime Porta*, como trofêo da victoria que alcançára.

No dia 14 chegárão á *Porta* tres *Tartaros*, com tres mil orelhas e cabeças. Caminhárão com muita brevidade de *Patrás* onde *Ibrahim* tinha muitas tropas acampadas debaixo dos muros da Cidade. *Redschid-Bachá* estava com elle quando se expedírão os *Tartaros*. *Hussein-Bey* partio hoje de *Constantinopla*, para ir, segundo huns dizem, para *Janina* contra *Ismael*, Bachá de *Berat*, que affirmão haver-se revoltado contra a *Porta*, e de haver tomado posse para si da Capital do moderno *Epiro*. Diz-se que fôra *Hussein-Bey* quem concorrêra para que *Ismael* Bachá fosse enviado para a *Albania*, e que por isso mesmo a *Porta* o julgára a pessoa mais adequada para o reduzir á submissão. *(The Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 25 de Janeiro.

Hum acontecimento importante para a Religião Catholica acaba de occorrer no centro da *Allemanha* Protestante

te. O Duque reinante de *Anhalt-Coethen*, e a Duqueza sua esposa, durante a sua viagem a *Paris*, no decurso do anno passado fizerão a sua abjuração nas mãos do Arcebispo de *Paris*; S. A. publicamente annunciou a 13 deste mez aos seus subditos a sua conversão por meio da seguinte proclamação:

» Nós *Frederico Fernando*, pela graça de Deos, Duque reinante e Soberano de *Anhalt*, Duque de *Saxonia*, de *Engern*, e da *Westfalia*, Conde de *Ascania*, Senhor de *Berenburgo* e de *Cerviste* etc. etc., saudando a cada hum e a todos os nossos Vassallos, Senhores, Magistrados, Maires, Conselhos de Villas e Aldêas, e a todos os nossos subditos da Ordem Ecclesiastica e Secular, lhes fazemos saber, que a 24 de Outubro do anno passado, nós e a nossa muito amada esposa, S. A. S. *Julia*, Duqueza de *Anhalt*, regressámos ao gremio da Igreja Catholica Apostolica e Romana.

» Nós ajuntamos a declaração de que conservaremos e protegeremos como o temos feito até o presente, os direitos e as liberdades dos nossos subditos Protestantes, e que nós não deixaremos de dirigir todo o nosso desvelo para fazer prosperar o bem e a ventura da nossa Patria.

» Tambem pelo presente, e pelas nossas ferverosas orações quotidianas recommendamos mui humildemente nós e os nossos fieis subditos á graça de Deos, guia e protector dos Principes e dos Povos.

» Dado na nossa residencia em *Coethen*, aos 13 de Janeiro de 1826, depois nascimento de J. C. N. S., e o 8.° do nosso Reinado. (Assignado) *Fernando.* »

S. A. tenciona edificar hum Templo Catholico, e crear huma renda para o Paroco. Os Catholicos de *Coethen* se achão transportados de prazer.

Escrevem de *Strasburgo* a 22 de Janeiro:

» Continúa a ser mui frequente a passagem dos correios que levão officios ao Governo *Francez*. Parece que alguns desses correios devem tomar esta direcção para que a substancia das noticias que trazem possa ser logo communicada a *Paris* pelo telégrafo. A correspondencia por *Kehl* continúa com muita actividade.

» Os gêlos que as aguas do *Rheno* trazem com sigo não são bastantes para obrigar a tirar a ponte de barcos, assim como se praticou em outros pontos do rio.

» Vimos chegar aqui Mr. *Zea Bermudez*, ex-Ministro da Corte de *Hespanha*, vindo de *Lyão*. Vai em direitura a *Dresda*, onde só deverá demorar-se pouco tempo, porque se affirma que elle será acreditado na qualidade de enviado extraordinario do Rei de *Hespanha* em *S. Petersburgo*. *(New Times.)*

Idem, 28.

Mr. de *Ribeaupierre* que se dizia estar ha longo tempo nomeado para a Embaixada *Russiana* em *Constantinopla*, chegou no dia 18 a *Vienna*.

Escrevem de *Leipzic*, que o Doutor *Baldamus*, no dia 16 de Dezembro se convertêra naquella Cidade á Religião Catholica *Romana*.

Certo individuo, por nome *Luiz Cortonne*, com 82 annos de idade, condemnado á morte pela Relação de *Calvados* como réo do assassinio do seu proprio sobrinho, foi supplіciado, Segunda feira passada, na praça publica daquella Cidade. Persistio em negar o seu crime, e durante a sua passagem da prizão ao lugar onde se devia cumprir a sentença da lei, continuamente murmurou contra os seus accusadores, dizendo, que Deos os castigaria. Quando desceo do carro, e depois de haver beijado o Crucifixo disse: *Eu morro Catholico*: estas forão as suas ultimas palavras.

O *Globe ad Traveller* publica algumas noticias sobre a insurreição de *Java*. *Radin Deporo*, alliado da Familia Real de *Tuger Carler*, começou a rebellião á frente de huma força consideravel, e obrigou os *Hollandezes* a retirarem-se á Praça de *Solo*; porém como não obrava com vigor; o General *Kock* teve tempo para reunir forças sufficientes para se manter em campo. Até o presente ainda não foi derrotado *Radin Deporo*; porém a sua posição he tal, que não poderá resistir ao General *Hollandez*.

Tambem se tem manifestado alguns facciosos nas vizinhanças de *Pachalongon*; porém virão-se obrigados a reunir-se a *Radin Deporo*.

Rebentou outra rebellião em *Darath*, na distancia de 30 milhas de *Samarang*, suscitada e conduzida pelo *Radin* de *Seram*; de *Lorg* sahirão 180 homens para os atacar, e sabe-se que soffrêrão da parte dos rebeldes completa derrota. Apezar desta victoria, retirão-se para o Sul, tendo tido occasião de se apoderar de *Samarang*, que se achava indefensa.

Finalmente chegou o General *Vantgento* com os restos do desgraçado Exercito de *Macassar*, e já aquella Praça se acha em estado de se poder defender. Descobrio-se huma conspiração, cujo fim era incendiar a Cidade de *Batavia*.

O *Globe and Traveller* accrescenta, que se julga certo em *Batavia*, que a Ilha de *Java* jámais tornará a lograr o socego, em quanto os *Hollandezes* não mudarem o systema oppressivo do seu Governo, que ha longo tempo tem anniquillado os habitantes daquelle paiz.

A receita publica dos *Estados-Unidos* subio em 1821 a 21:281$ patacas, incluindo cinco milhões resultantes de hum emprestimo, que fazem com o que restava na Thesouraria no 1.° de Janeiro de 1824 a somma total de 33:845$135 patacas.

A despeza subio a 31:898$533 patacas, e ficão em caixa 1:940$599 patacas.

A receita na Thesouraria nos tres primeiros trimestres de 1825 foi de 21:681$444 patacas; a do 4.° trimestre se avalia em 5:100$ patacas, que com o que restava em caixa, faz hum total de 28:728$041 patacas. Julga-se que a despeza do mesmo anno não passou de 23:443$979 patacas, devendo ficar na Thesouraria no 1.° de Janeiro de 1826 a quantia de 5:284$061 patacas.

O total da divida consolidada era no 1.° de Outubro de 1825 de 80.985$537 patacas. A receita para o anno de 1826 se calcula em 25:500$000 patacas, e a despeza em 20:584$730 patacas: do que resulta que no fim do anno ficará em caixa 4:915$270 patacas.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 2 *de Fevereiro.*

(Extracto de huma carta datada do Rio de Janeiro a 28 de Novembro.)

» Sir *C. Stuart* partio para a *Bahia* e *Pernambuco*, e sem duvida intervirá nos negocios da *Banda Oriental* quando voltar; julgamos que a marcha da sua politica será de dar á *Inglaterra* alguma influencia sobre aquella provincia. »

(Extracto de outra carta com a mesma data.)

» Sem duvida já sabeis a noticia do renhido combate que houve entre as tropas da *Banda Oriental* e os *Brasileiros*, em que os ultimos forão derrotados, e perdêrão perto de 900 homens, além de varios que forão postos em estado de não poderem tornar a servir. A noticia deste acontecimento produzio aqui grande sensação, e muita controversia no Ministerio, parte do qual deo a sua demissão. Não se sabe que plano adoptará o novo Ministerio. Alguns dizem que farão por conservar os seus lugares, outros que negociarão, e farão no entanto a guerra; porém se posso julgar pelo que vejo, não me inclino a pensar que acontecerá o primeiro caso, porque já se enviou huma Divisão de 1$200 homens para o *Rio Grande*, e Sir *C. Stuart*, que se diz ser o medianeiro na ne-

gociação entre o Governo do *Brazil* e o de *Buenos-Ayres*, parte para a *Bahia*, porém ignora-se para que fim: parece singular que elle se dirija ao *Rio da Prata* pela *Bahia*!

» Os novos Ministros são: do Interior, *J. F. P. Pinheiro;* da Justiça, *S. L. Tinoco;* dos Negocios Estrangeiros, *J. E. A. de Almeida;* e das Finanças *F. C. Brandt.*

» Terei prazer em ouvir dizer que se concluírão á satisfação de ambas as partes (ainda que eu o duvido), as negociações com *Buenos-Ayres*, porque a consolidação do Governo Imperial inteiramente depende da fruição de huma longa paz. » *(The Courier.)*

Idem, 3.

A *Gazeta de Londres*, de Terça feira passada, contem o seguinte:

O Excellentissimo *Roberto Gordon*, actual Secretario de Embaixada em *Vienna*, se acha nomeado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto de S. M. o Imperador do *Brazil*.

Mr. *Eduardo Michel Ward*, que foi Secretario de Embaixada em *S. Petersburgo*, está nomeado Secretario de Embaixada junto da Corte de *Vienna*.

A mesma Gazeta contém huma Proclamação, que manda cunhar nova moeda de cobre. Outra Proclamação menciona a percepção de hum imposto addicional que se deverá cobrar de huma quinta parte dos direitos existentes sobre as mercadorias importadas na *Inglaterra* nos vasos dos *Paizes-Baixos*; e outra Proclamação impõe o imposto de 1 libra, 13 s. 4 d. por tonelada em todos os navios dos *Paizes-Baixos*, que importarem sal neste paiz.

Este augmento de direitos tem o fim de contrabalançar os que se achão impostos nos *Paizes-Baixos* sobre os navios e mercadorias *Inglezas*. *(Correio de Londres.)*

BANCO DE LISBOA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA	VENDA.
Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11¾ de Desconto	a 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Apolices.	Com juro de 4 por 100	68¼ p. 100	Papel-moeda
	5	86 »	
	6 do 1.° Emp.	103 »	
	» 2.° »	100 »	
	5 3.° de 1817	100 »	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100		80 »	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados		26 »	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.	De Titulos da Patriarcal -	a 8	por cento.
	» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	
	» » do Exercito - - -	3	
	» » da Armada, e Brigada	1¼	
	» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

O *Diorama de Portugal* nos 33 mezes Constitucionaes, ou golpe de vista sobre a Revolução de 1820 — a Constituição de 1822 — a Restauração de 1823, e acontecimentos posteriores; por *J. S. de Saldanha Oliveira Daun*, Senhor de *Pancas*, vende-se nas lojas de *Martin Irmãos* defronte do chafariz do *Loreto* N.° 6, de *João Henriques* na rua *Augusta* N.° 1, e de *Romão José da Silva* aos *Martyres* N.° 42.

Annuncios.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito precisa comprar atanados verdes sem garra, vaquetas, latão em chapa, cobre em tejollos ou barra, tutanága, estanho em barrinha, oleo de linhaça, e azeite doce: todas as pessoas que pretenderem vender os ditos artigos podem comparecer, perante a mesma Junta, no dia 22 do corrente mez pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

O novo Procurador e Executor dos Residuos e Captivos, *Mathias José de Oliveira Leite*, faz publica a sua residencia na calçada do *Duque* N.° 74, proximo ao *Rocio*.

O arrendamento do Morgado de *Azeitão*, pertencente á casa de *Povolide*, que se havia annunciado para o dia 13 do corrente mez de Fevereiro, não se effectuou por impedimentos do Juizo, e ficou transferido para o 1.° de Março ao meio dia, em casa do Juiz Administrador o Desembargador *Leonardo José da Costa*, na rua do *Ferregial de baixo* N.° 23, C.

A casa do Commercio de *Caetano José Pacheco*, hoje fallecido, continúa da mesma maneira o seu gyro de Commercio com todos os fundos, que a mesma representa pela nova sociedade que se tem estabelecido, e consta da Escriptura continuada nas Notas do Tabellião *Antonio Nunes Soares Corrêa*, debaixo da firma *Pacheco Ribeiro e Companhia*, em que entrão todos os representantes á mesma casa.

Em consequencia de se não arrematarem nos dias 12 e 15, algumas das fazendas annunciadas na Gazeta, e pertencentes a *Fernando Vasques da Cunha de Sá Pessoa Rangel Vahia Moniz de Mello*, se annunciou de novo ao público, que no dia 26 de Fevereiro do corrente anno se hão de arrendar a quem mais der, na Cidade de *Coimbra*, e casas no largo de *S. São*, do mesmo senhorio, a quinta e morgado de *Rangel*; a quinta de *Valarinho* de *Eyras*; o prazo de *Marrocos*, vizinhanças da mesma Cidade; os tres prazos de *Tomazinhos*, junto ao *Rabaçal*; e a quinta do *Marujal*, termo de *Monte-mór o Velho*.

Precisa-se hum quarto de primeiro andar para escriptorio, em qualquer das principaes ruas da Cidade baixa: quem o quizer alugar, dirija-se á rua da *Prata* N.° 149, 4.° andar, letra F.

Vende-se hum casal intitulado de *Porto de Lobos*, no sitio da Villa de *Atouguia da Baléa*, do qual he actual rendeiro o Capitão Mór da mesma Villa, *Antonio Cesar Vieira da Horta*: quem o pretender, póde fallar com seu dono, morador na rua de *S. Bento* em N.° 62, para tratar do ajuste.

Quem quizer comprar humas casas na estrada de *Bemfica* N.° 26, 27, e 28, falle com *Rosa Maria*, no sitio do *Boreal*, junto a *S. Domingos de Bemfica*.

Arrenda-se huma casa grande, e quinta, no lugar de *Caxias*: quem a pretender dirija-se á rua do *Monte Olivete* N.° 26, ao Visconde de *Fontearcada*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 46. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 23 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Encanamento do rio Lima, e Ponte de páo sobre o mesmo rio.

A' Secretaria de Estado dos Negocios do Reino remetteo o Juiz de Fóra da Villa de *Vianna*, *Carlos José da Cruz e Souza*, como Superintendente das Obras do encanamento e ponte de madeira sobre o rio *Lima*, o mappa da Receita e Despeza destas Obras de publico interesse, não só para a Provincia do *Minho*, como igualmente para as outras Provincias limítrofes. Este mappa comprehende os seis meres decorridos desde o 1.° de Julho até ao ultimo de Dezembro proximo passado, e designa o progresso da Obra, no referido periodo, que em resumo se reduz ao seguinte: conseguio-se concluir todo o lance do cáes, que tem de comprimento oitenta e cinco palmos, ficando agora, pela parte do rio, com a altura de dezoito palmos, pela parte de dentro do molhe com dezeseis, e de largura no todo trinta. Neste mesmo periodo principiou-se, e findou-se a Obra de outro lance de trinta palmos de comprimento com a mesma largura e altura. Continuárão igualmente com actividade as Obras do molhe, quanto o permittio a estação, bem como os trabalhos em outro lance do cáes, que tem sessenta palmos, achando-se já feitos sete palmos e meio de altura em todo o seu comprimento. Pela medição cúbica, a totalidade da Obra feita durante o semestre, foi de sessenta e cinco mil quinhentos e cincoenta palmos, que importárão em 2:755$189 réis, pagos pelo cofre respectivo, onde se recolhe o producto da arrematação do direito de passagem da ponte que existe sobre o referido rio. Similhantemente dispendeo-se 1:001$240 réis na Obra da ponte de madeira, o que tudo reduzio o saldo que ficou em cofre no ultimo do mez de Dezembro passado a 6:395$704 réis.

Da ultimação desta Obra importante, depende em grande parte a prosperidade agricola e commercial da fertil Provincia do *Minho*, que bem como as outras, tem constantemente merecido a Soberana Attenção de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo 10 (22) de Janeiro.

Hum dos nossos ultimos numeros (do Jornal de *S. Petersburgo*) apontou as medidas energicas e promptas, ordenadas pelo Imperador logo, que os acontecimentos de 14 de Dezembro trouxerão comsigo o descobrimento de huma conspiração maquinada contra o Imperio, e contra a Familia Augusta que o governa.

Outra tentativa tão criminosa como a primeira, e reprimida como ella sem descarregar golpe, acaba de melhor comprovar ainda a urgencia destas medidas, as intenções dos conspiradores, e a feliz impossibilidade de que sejão acompanhados do menor bom exito os horrendos designios, no meio de huma Nação como a nossa e dos nossos fieis Exercitos *Russianos*.

Os factos referidos na Ordem do Dia, que abaixo publicamos, offerecem huma nova prova desta verdade, tão innegavel como consoladora.

Ordem do Dia do Chefe d'Estado Maior de S. M. Imperial.

S. Petersburgo, 8 de Janeiro.

»O Tenente Coronel *Mouravieff-Apostol*, do Regimento de Infanteria de *Tchernigoff*, foi reconhecido, em consequencia das revelações e confissões de seus complices, como hum dos principaes conspiradores, que meditavão a ruina do Estado, por meio de huma explosão revolucionaria, por hum dos homens que, ha varios annos já, nutrião horrorosas intenções contra o Governo, e que até tinhão concebido o horrivel projecto de attentar contra a vida do fallecido Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria. Descobrindo-se esta trama parricida, ordenou-se a prizão de *Mouravieff*. Hia ella ser executada pelo Tenente Coronel *Gebel*, Commandante do Regimento de *Tchernigoff*, quando *Mouravieff*, lançando-se a este Official, lhe fez varias feridas. Conseguio elle sublevar algumas Companhias deste Regimento, fazendo valer o fallaz pretexto de que em *S. Petersburgo* se tinhão servido os conspiradores, isto he, a obrigação de ficarem fieis ao juramento, que se tinha dado a S. A. I. o Cesarovitsch e Grã-Duque *Constantino*. Fez depois disso *Mouravieff* prender o Correio e os Gendarmas que tinhão sido enviados para o conduzirem a *S. Petersburgo*, roubou a caixa do Regimento, soltou os malfeitores prezos que se achavão na cadeia municipal de *Vassilkoff*, e entregou a terra aos excessos da soldadesca. Entre tanto, tres Companhias do mesmo Regimento, ás ordens do Major *Trouchin*, tinhão ficado firmes no seu dever; ellas se separárão dos facciosos, e o Tenente *Pavloff* salvou os papeis e o sello do Regimento de *Tchernigoff*, de que era Ajudante.

»Informado destes acontecimentos o Commandante em Chefe do primeiro Exercito, ordenou logo ao General de Infanteria Principe *Scherbotoff*, Commandante do Corpo mais vizinho, que passasse em pessoa áquelle sitio com numero de tropas sufficiente para exterminar esta quadrilha de rebeldes, e reconduzir á boa ordem o Regimento de *Tchernigoff*, sem hesitar sobre os meios de rigor que as circumstancias tornavão indispensaveis. Posto que estas medidas por certo hão de suspender as consequencias ulteriores de tão odioso attentado, todavia, pa-

ra affastar até a possibilidade de algum risco, no caso pouco provavel de os rebeldes escaparem á perseguição do General *Scherbatoff*, acaba S. M. de confiar o Commando do terceiro Corpo de Infanteria a S. A. I. o Cesarovitsch e Grã-Duque *Constantino*, a fim de assegurar ainda mais efficazmente a repressão da revolta.

»Tendo o Imperador adoptado por maxima obrar com inteira franqueza a respeito das tropas que, desde a sua exaltação, lhe tem dado provas da mais inconcussa fidelidade ao poder legitimo, elle me ordena que faça constar os acontecimentos acima referidos, e cuja publicação deve cobrir de infamia o nome do traidor *Mouravieff-Apostol*, e apontar com honra os do Tenente Coronel *Gebel*, do Major *Trouchin*, e do Tenente *Pavloff*, os quaes por seu intrepido zelo, grangeárão direito á estima dos fieis e valorosos Exercitos *Russianos*.

»No momento em que a presente Ordem do Dia era submettida á approvação de S. M. Imperial, chegou huma mensagem da parte do Commandante em Chefe do primeiro Exercito, acompanhada de huma relação do Tenente General *Roth*, Chefe do terceiro Corpo d'Infanteria ao Ajudante de Campo General Principe *Scherbatoff*. Esta relação aqui junta por copia, annuncia que a rebellião do Regimento de *Tchernigoff* está completamente reprimida. = (Assignado) O Chefe d'Estado Maior, Barão de *Dibitsch*.»

Relação do Tenente General Roth, Chefe do 3.º Corpo de Infanteria, datada da Aldêa Fastow a 3 de Janeiro, dirigida ao Ajudante de Campo General Principe Scherbatoff, Chefe do 4.º Corpo de Infanteria, e recebida por este ultimo a 5 do corrente ás oito horas da noite.

»Hontem, á minha chegada á Aldêa de *Mochnatchka*, soube que o Tenente Coronel *Mouravieff*, informado da minha chegada, tinha abandonado o projecto de marchar sobre *Broussiloff* por *Fastoff*, e que se dirigia para *Bella Tserkoff* na esperança de se apoderar de sommas avultadas de dinheiro em casa da Condessa *Branicka*. Tomei pois as minhas disposições em vista disso; e hoje pelas 3 horas da manhã fiz sahir a Cavallaria e a Artilheria montada: confiei duas peças e tres Esquadrões ao Major General *Geismar*, com ordem de se dirigir para a Aldêa de *Oustinovka*. Eu marchei em pessoa com cinco Esquadrões e seis peças por *Fastoff*, a fim de cortar a *Mouravieff* toda e qualquer retirada. Tinha além disso ordenado a doze Companhias d'Infanteria, que se pozessem em movimento depois da meia noite, com quatro peças de artilheria a pé, e se dirigissem de *Grand-Polovesk* sobre a Villa de *Bella-Tserkoff*.

»Por meio destas disposições foi *Mouravieff* cercado por todos os lados. A' huma hora depois do meio dia se aproximou o Major General *Geismar* á Aldêa d'*Oustinovka*, onde estavão os rebeldes. Fizerão estes cara de alli se defenderem, mas aos primeiros tiros de canhão que se dispararão sobre elles, depozerão as armas. O Tenente Coronel *Mouravieff* foi ferido e aprizionado; seu irmão matou-se a si mesmo; ficou morto hum Official, sem fallar em alguns outros mortos e feridos. Eu me apresso em enviar a V. Exc. estas noticias.»

Huma relação subsequentemente recebida do Tenente General *Roth* ao Commandante em Chefe do 1.º Exercito, Conde de *Sacken*, dá individuações mais circumstanciadas sobre a acção d'*Oustinovka*. Impomo-nos ó dever de traduzir esta relação.

»Eu me apresso em annunciar a V. Exc. que depois de me ter posto em marcha de *Povolocz* e de ter perseguido dois dias a fio o rebelde *Mouravieff-Apostol*, que se achava á testa de 6 Companhias do Regimento d'Infanteria de *Tchernigoff*, consegui cercallo por tres pontos. O destacamento do centro alcançou os facciosos na altura d'*Oustinovka*, perto da Aldêa de *Pologoff*, no districto de *Vassilkoff*. Vendo *Mouravieff-Apostol* aproximar as nossas tropas, formou em quadrado os facciosos, e marchou sobre a nossa artilheria com as armas no braço; porém recebido pela metralha, logo o quadrado se perturbou; então fez a Cavallaria huma carga, e largárão as armas os facciosos. Aprizionou-se obra de 700 soldados, bem como o proprio Tenente Coronel *Mouravieff-Apostol*, que está mui gravemente ferido de hum estilhaço de metralha, e de huma cutilada na cabeça, o Capitão Tenente Barão *Solovieff* o Tenente *Bystytchy*, o Alferes *Bestoujeff-Rionmine* do Regimento de Infanteria de *Poltava*, e hum irmão de *Mouravieff-Apostol*, Tenente Coronel reformado. Os Tenentes *Kouzmine*, *Chilipa*, e outro irmão de *Mouravieff-Apostol*, Ajudante Quartel-Mestre do Estado Maior General de S. M., forão mortos assim como varios soldados; alguns outros ficárão feridos. Da nossa parte não tivemos feridos, nem mortos. — Informando a V. E. que a rebellião se acha completamente reprimida, julgo do meu dever accrescentar, que as tropas empregadas contra os facciosos mostrárão o maior e o mais louvavel zelo. Os soldados que acompanhavão *Mouravieff-Apostol* não fizerão em geral resistencia alguma, e he evidente que forão enganados e arrastados á rebellião. A primeira Companhia de Granadeiros do Regimento de *Tchernigoff* não só não seguio o exemplo dos outros, mas antes os abandonou para me seguir, conducta que attribuo á grande firmeza e ás qualidades que distinguem o Capitão *Kozloff* que a commanda.»

Estes acontecimentos não tem precizão de commentarios. A' rebellião de *Mouravieff* veio provar em outra parte do Imperio, que em toda a parte os projectos dos conspiradores erão os mesmos; que em toda a parte o seu recurso era o assassinio, seu fim a anarquia, o roubo e a matança; porém a rebellião de *Mouravieff* tambem ha provado, que em toda a parte o todo do Exercito está animado do mesmo espirito de affecto ao Soberano e ao poder legitimo; que em toda a parte os Generaes, os Officiaes e os Soldados sabem cumprir o seu dever com o mesmo valor, e com a mesma intrepidez.

Debaixo de taes auspicios, he-nos permittido repetir com justa confiança as palavras do Manifesto do Imperador, quando, nos acontecimentos do dia em que nós o tinhamos visto subir ao Throno, Elle nos mostra «os »caminhos impenetraveis da Divina Providencia, que »pune o mal, e que deste mesmo mal faz sahir o bem.»

(Supplemento ao Jornal de S. Petersburgo.)

FRANÇA.

Paris, 16 de Janeiro.

O Senhor Bispo de *Hermópolis* acaba de dar á luz a 3.ª edição de hum escripto que publicou ha 8 annos, que tem por titulo: *Os verdadeiros Principios da Igreja Gallicana*.

Vão apparecer em breve Memorias do General *Morilho* sobre a revolução da *America*. Não temos visto até agora obra alguma sobre esta revolução publicada por homem que siga o partido da *Hespanha*, quando pelo contrario os seus adversarios tinhão escrito muito. O General *Morilho* nos porá por fim em estado de podermos julgar por comparação, e as suas memorias devem de offerecer hum vivo attractivo de curiosidade. O Editor lhe ajuntou dois resumos de *D. José Domingos Dias*, e do General *La Torre*, que formão o seu indispensavel complemento.

No dia 24 de Setembro ultimo encheo de horror a Ilha de *Rhodes* hum execrando assassinio. Nos primeiros dias daquelle mez chegou áquella Ilha hum individuo, por no-

em *Kester*, dizendo-se *Hollandez*, e apeou-se em casa de Mr. *Roustan*, Vice-Consul da sua Nação. Dizia elle possuir avultadas sommas que deixára em poder de hum seu socio; e poucos dias depois se levárão ao Consulado baûs, em hum dos quaes havia 150$ patacas. No dia 14 chegou Mr. *Kester* ao Consulado de *França*, e disse que Mr. *Roustan* lhe havia roubado a somma que estava naquelle bahú; passou-se a dar busca em casa do ultimo, e nada se achou que desse indicio de tal. Nem por isso *Kester* e o seu socio deixárão de insistir em accusar Mr. *Roustan*, e no dia 24 o attrahírão a casa de hum *Grego*, onde o assassinárão ás punhaladas. — Assim que esta noticia se divulgou na Cidade, passou o Consul de *França* a casa do Governador, e lhe pedio justiça: forão logo presos os assassinos, e confessárão o seu crime. No inventario de seus trastes se descobrio, que estes malvados erão falsos moedeiros; e entre os papeis de *Kester* se achou huma Patente de *Carbonario* e outra de *Pedreiro Livre.* Os dois réos, e os autos do corpo de delicto forão remettidos para *Constantinopla.* (*Correio de Londres.)*

Idem, 31.

Sessão Real.

A's onze horas e meia entrárão os Pares na sala da Sessão Real, precedidos pelo Chanceller de *França*. Logo depois os Deputados dos Departamentos chegárão, tendo á sua frente o Deputado mais velho.

SS. AA. RR. Madama a Delfina, Madama a Duqueza de *Berry*, Madama a Duqueza d'*Orleans*, e Madamoiselle d'*Orleans* tomárão assento na Tribuna que lhes estava destinada. Pouco depois, huma salva d'artilheria, que se deo na esplanada dos Inválidos, annunciou a partida do Rei; S. M. tinha a seu lado o *Delfim*, e SS. AA. RR. os Duques d'*Orleans*, de *Chartres*, e de *Bourbon.*

A grande Deputação das duas Camaras veio receber S. M. A' sua entrada na sala resoárão as acclamações de *Viva o Rei! Vivão os Bourbons!* Os Principes, o Camareiro Mór, cujas vezes fazia o Duque d'*Aumont*; o Grã-Mestre das ceremonias, os Officiaes Móres da Casa Real, e da Coroa, os Marechaes, os Ministros e Conselheiros d'Estado tomárão os seus lugares segundo o ceremonial prescripto.

Os Aráutos e os Guardas da Manga que havião precedido a comitiva se collocárão nos dois lados do estrado.

Os Pares de *França*, os Deputados e todos os espectadores estavão em pé. Quando o Rei se assentou no Throno, reinou o mais profundo silencio, e S. M. disse: » Senhores Pares, assentai-vos. »

O Chanceller disse depois: » Senhores Deputados, o Rei permitte que vos assenteis. »

O Rei se descubrio então, saudou a assembléa, e pronunciou o seguinte discurso:

» Senhores: He com verdadeira satisfação que eu me acho no meio de vós. Attento ao movimento dos espiritos e á marcha dos negocios, julguei que nenhum motivo grave exigia que se antecipasse a época em que eu havia destinado a vossa reunião. A minha previsão se acha justificada, e eu me felicito de não haver encurtado o tempo de repouso que esperaveis ter.

» A morte acaba de arrebatar no meio da sua carreira hum dos meus mais magnanimos alliados: esta perda profundamente affligio o meu coração. Eu recebo do seu successor, assim como das outras Potencias, as seguranças mais positivas da continuação das suas amigaveis disposições; e eu confio, que nada poderá alterar a boa harmonia que se estabeleceo entre mim e os meus alliados para a tranquillidade dos povos.

» Concluí com S. M. B. huma convenção, que tornará mais uniformes e menos onerosas as condições a que se acha sujeita a reciproca navegação dos dois Reinos e das suas Colonias. Espero deste arranjo felizes resultados para o nosso commercio maritimo.

» Resolvi finalmente fixar a sorte da Ilha de *S. Domingos*. Era chegado o tempo de fechar huma ferida tão dolorosa, e de fazer acabar hum estado de cousas que compromettia tantos interesses. A definitiva separação desta Colonia, que ha mais de 30 annos haviamos perdido, não perturbará a segurança das que nós conservamos.

» Torna-se necessaria huma lei para a repartição da indemnisação que reservei aos antigos colonos; ella vos será proposta.

» Mandarei pôr immediatamente na vossa presença as contas de 1824, a conta da receita e despeza de 1825, e o orsamento de 1827. O desenvolvimento do nosso commercio e da nossa industria, augmentando diariamente o producto dos impostos sobre os consumos e transacções, permittirá melhorar a sorte dos Ministros da nossa Santa Religião, augmentar a dotação de varios outros ramos, e ajuntar á diminuição que as contribuições directas já obtiverão este anno, hum novo allivio de 19 milhões.

» Vós vos felicitareis comigo, Senhores, de achardes assim, no progresso da nossa interna prosperidade, os meios de reduzir os encargos mais onerosos aos contribuintes.

» A legislação deve prover por meio de successivos melhoramentos todas as precizões da sociedade. O progressivo retalhamento da propriedade territorial, essencialmente contrario ao principio do Governo Monarquico, enfraqueceria as garantias que a Carta dá ao meu Throno e aos meus subditos.

» Propor-se-vos-hão, Senhores, os meios de restabelecer a conformidade que deve existir entre a lei politica e a lei civil, e para conservar o patrimonio das familias, sem restringir, com tudo, a liberdade de dispor de seus bens.

» A conservação das familias promove e assegura a estabilidade politica, que he a primeira precizão dos Estados, e especialmente a da *França*, depois de tantas vicissitudes.

» Vós me coadjuvareis, Senhores, a fim de realizarmos os designios que tenho meditado, e para assegurarmos cada vez mais a ventura dos povos, que a Divina Providencia confiou ao meu cuidado. Vós não vos deixareis commover mais do que eu mesmo por essas inquietações temerarias, que ainda agitão alguns espiritos, apezar da segurança que nós gozamos. Esta segurança não será compromettida, Senhores; ficai certos de que eu vigiarei com igual sollicitude sobre todos os interesses do Estado e que saberei conciliar o que exige o exercicio da liberdade legal, a manutenção da ordem, e a repressão da licença. »

Estes discurso foi seguido de vivas acclamações.

O Chanceller, depois de haver tomado a venia de S. M. leo a formula do juramento para os Pares e Deputados nomeados no intervallo da Sessão.

S. A. R. o Duque de *Chartres* prestou o juramento de Par de *França*, Principe de Sangue.

O Ministro do Interior fez a chamada nominal. Cada hum dos Pares e dos Deputados respondeo a ella dizendo: *Eu o juro.*

Os novos Pares admittidos a prestarem o juramento são M. de *Beausset* e o Arcebispo de *Aix*. Os Deputados novamente eleitos são Mr. *Dutheil* e *Lavarenne.*

O Chanceller, depois de haver de novo tomado a venia a ElRei, disse:

» Declaro, de ordem do Rei, que a Sessão da Camara dos Pares e da Camara dos Deputados dos Departamentos se acha aberta. Os Senhores Pares e os Senhores Deputados são convidados a se reunirem ámanhã, ao meio dia, nas suas Camaras respectivas, para começarem a marcha dos seus trabalhos. »

Levantou-se a sessão com as acclamações de *Viva o Rei! Vivão os Bourbons!* O Rei e os Principes da sua

familia de novo atravessárão as galarias do Muséo, e huma salva de Artilharia annunciou o seu regresso ao Paço das *Tulherias*. *(Le Constitucionnel.)*

LISBOA, 22 *de Fevereiro.*

Na Secretaria do Tribunal do Senado da Camara se acha o Avizo do theor seguinte: — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, sobre a Consulta do Senado da Camara, de doze de Agosto de mil oitocentos e vinte e quatro, relativa á reintegração pretendida pelos cincoenta Capatazes novamente nomeados para Chafarizes desta Cidade, a que se oppõem os Aguadeiros; Foi Servido Mandar ouvir a Meza do Desembargo do Paço, e vindo-se no conhecimento pelas averiguações a que se procedeo sobre este negocio da nenhuma utilidade proveniente do Estabelecimento de similhantes Capatazes, sendo além disso onerosos aos Aguadeiros por serem obrigados a contribuir para este objecto com parte do que ganhão com bastante trabalho, sendo-lhes sem dúvida muito menos sensivel deixarem encher aos antigos Capatazes seus barriz, apenas cheguem ao Chafariz, do que contribuirem para os novos com certa e determinada quantia de dinheiro, e accrescendo, que tendo-se logo na creação declarado provisorio, pela Resolução de dezeseis de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois, tal Estabelecimento, não podião os providos contar com estes lugares como permanentes, para allegarem Direito adquirido, e despezas praticadas nos Encartes: Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Resolver em vinte e tres do corrente, conformando-Se com o parecer da Meza do Desembargo do Paço, e com o do voto separado da Consulta do Senado, que fique sem effeito a creação das novas Capatazias, tornando tudo á antiga prática, uso, e costume, como mais util no Governo da Cidade, ao Imperial e Real Serviço, e ao bem publico. O que V. Ex.ª fará presente no mesmo Senado para sua intelligencia e execução; e com este Avizo baixão os papeis que acompanhavão a citada Consulta de 12 de Agosto de mil oitocentos e vinte e quatro. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 26 de Janeiro de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* = Senhor Marquez Monteiro Mór.

Despacho do Senado.

Cumpra-se e Registe-se. Meza, 31 de Janeiro de 1826. Com duas Rubricas. = *Alvim; Antonio José da Costa; Raymundo José Machado.*

Manoel Cypriano da Costa.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o 8.º vol. da *Historia Chronologica dos successos mais notaveis que tem acontecido no mundo desde a Revolução Franceza* até o presente. Assigna-se com 4$000 réis para 10 vol., entregando-se logo os 8: a vulço a 480 réis o vol. — *Item.* A Farça *O Velhaco Fanfarrão*, 100 réis. Vendem-se nas lojas de *Desiderio Marques Leão*, ao *Calhariz* N.º 12; na de *Silva*, rua *Augusta* N.º 199; no *Porto*, na de *Alves Ribeiro*, e *A. J. S. Guimarães.*

Na loja de *Caetano Antonio de Lemos*, Livreiro, na rua do *Ouro* N.º 112, se fazem as assignaturas para as Ordens do dia do corrente anno, aonde os assignantes poderão receber logo as folhas que tem sahido.

Annuncios.

O Senado da Camara ha de arrematar o provimento das carnes verdes, que deve principiar para a Pascoa, ou por talhos, ou como melhor convier em beneficio publico, para o que destina o dia 4 de Março proximo futuro, pelas dez horas da manhã.

Tendo-se annunciado na Gazeta de 19 de Fevereiro o pagamento dos premios da Rifa de *Paulo Zancla e Companhia*, para se fazerem no dia 20 do mesmo mez, na rua do *Corpo Santo* N.º 9, 1.º andar, e não tendo comparecido todos os premiados se faz publico, que toda a pessoa que tiver premio a receber, se dirija ao Armazem de Muzica do dito *Zancla*, travessa de *Santa Justa* N.º 37, 1.º andar, para verificar a identidade do bilhete, e receber do depositario na loja do ourives do ouro N.º 32, o competente premio, cujo pagamento se fará todos os dias de Semana, das 10 horas da manhã até ao meio dia.

A casa do Commercio de *Caetano José Pacheco*, hoje fallecido, continúa da mesma maneira o seu gyro de Commercio com todos os fundos, que a mesma representa pela nova sociedade que se tem estabelecido, e consta da Escriptura continuada nas Notas do Tabellião *Antonio Nunes Soares Corrêa*, debaixo da firma *Pacheco Ribeiro e Companhia*, em que entrão todos os representantes á mesma casa.

A casa que foi de *D. Anna Senhorinha de Barros Lassance*, sita na rua das *Chagas* N.º 4 e 5, cuja venda se acha annunciada por Editaes publicos e na Gazeta de 17 deste mez, para se pôr a lanços no dia 27 do corrente, está avaliada em 24:000$000 de rs., e he livre de foro, ou de outro qualquer encargo. Adverte-se que a residencia do Juiz onde se faz a dita arrematação, he na travessa da *Palha* N.º 129, e não 199, como se annunciou.

Quem tiver algumas acções do Banco e as queira vender, poderá deixar o seu nome e morada no armazem de genebra e serveja, na rua do *Arco do Bandeira* N.º 78.

Moura filho, Alfaiate, na rua direita do *Loureto* N.º 60, 1.º andar, aviza a todas as pessoas que se quizerem servir do seu prestimo, que continúa com o mesmo estabelecimento na fórma que o administrava no tempo de seu pai.

Hoje, Quinta feira, 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar, haverá leilão de moveis de differentes qualidades, e huma porção de prata, relojos de algibeira, e alguns brilhantes.

Quem quizer comprar alguns predios rusticos ou urbanos, nesta Cidade, ou no termo, dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar.

Vende-se huma casa no bairro de *Alfama*, bêco do *Azinhal*, que rende 52$800 réis, livre de fôro: quem a pretender dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 47. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 24 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Resposta do Encarregado de Negocios de S. M. Christianissima nesta Corte, á communicação que lhe havia sido feita, de ter Sua Magestade sido Servido Crear e Reconhecer o Brazil Imperio Independente e assumir o Titulo Imperial.

»O abaixo assignado, Encarregado de Negocios de Sua Magestade Christianissima, levou ao conhecimento da sua Corte a Nota, que S. Exc.ª o Senhor Conde de *Porto Santo*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, lhe fez a honra de dirigir-lhe em 15 de Novembro ultimo, e recebeo ordem de annunciar a S. Exc.ª, em resposta áquella Nota, que o Rei, Seu Augusto Amo, annuindo ao voto de Sua Magestade Fidelissima, reconhece, pelo que lhe toca, a Independencia do *Brazil*, de que Sua Magestade transferio a Soberania a seu filho o Imperador D. *Pedro*, e o titulo de Imperador que Sua Magestade reservou para a Sua Pessoa, sem que desta qualificação deva resultar mudança alguma, pelo que respeita á Cathegoria, em prejuizo das Potencias da *Europa*.

»O abaixo assignado foi encarregado, felicitando a Sua Magestade o Imperador e Rei pela conclusão do Tratado do *Rio de Janeiro*, de 29 de Agosto, de offerecer a Sua Magestade Imperial e Real a segurança da inalteravel amizade, que lhe consagra Sua Magestade Christianissima, e do constante interesse, que toma pela prosperidade dos Povos *Portuguez* e *Brazileiro*.

»Elle aproveita esta occasião para renovar a S. Exc.ª o Senhor Conde de *Porto Santo* as expressões da sua mais alta consideração. *Lisboa*, 20 de Fevereiro de 1826. = *Alberto de Mérona.*»

Resposta do Encarregado de Sardenha á sobredita communicação.

»O abaixo assignado, Encarregado de Negocios de Sua Magestade ElRei de *Sardenha*, em resposta á Nota, que S. Exc. o Senhor Conde de *Porto Santo*, Conselheiro, Ministro, e Primeiro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, lhe dirigio em data de 15 de Novembro proximo passado, tem a honra de lhe significar que recebeo ordem do seu Augusto Soberano, para expressar no Seu Real Nome a Sua Magestade Imperial e Real a mais viva satisfação pelo bom accordo e optima intelligencia recentemente estabelecida entre as duas Cortes de *Lisboa*, e do *Rio de Janeiro*.

»Sua Magestade ElRei de *Sardenha*, adherindo plenamente ao objecto da Patente emanada de Sua Magestade Imperial e Real, em data de 13 de Maio de 1825, pela qual creou e reconheceo o *Brasil* Imperio Independente dos Reinos de *Portugal* e dos *Algarves*, e reconhecendo todos os Titulos que Sua Magestade julgou dever assumir naquellas circumstancias se persuade, que a adopção destes Titulos não será para prejudicar de modo algum a etiqueta relativa á cathegoria das Testas Coroadas estabelecida pelo Congresso de *Vienna*, á qual tenciona conformar-se exactamente.

»Os votos que Sua Magestade ElRei de *Sardanha* se compraz renovar nesta occasião pela prosperidade do Reinado de S. Magestade Imperial e Real, são em tudo conformes aos sentimentos da cordeal amizade, que lhe profes a, e que o une em todo o tempo á Sua Augusta Pessoa.

»O abaixo assignado se preza de renovar a S. Exc. o Senhor Conde de *Porto Santo* as expressões da sua alta consideração.

» *Lisboa*, 21 de Fevereiro de 1826. = *L. Massimino.*»

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 7 de *Janeiro*.

No mesmo momento da exaltação de S. M. o novo Imperador ao Throno, tivemos occasião, ainda que por motivo de hum desastroso acontecimento, de admirar a firmeza e bondade do coração do nosso Monarca. He geralmente sabido como S. M. I. se portou no dia 26, na qualidade de Soberano; porém nada o representa melhor na qualidade de homem e de amigo, do que a seguinte carta autógrafa, que o Imperador dirigio ao Conde *Miloradowitsch* immediatamente depois deste ficar ferido.

»Meu amigo! Meu caro *Miguel Andrewitsch*, Deos vos dê a recompensa de tudo quanto por mim tendes feito; confiai em Deos, assim como eu confio; elle não me privará do meu amigo. Se eu podesse seguir o impulso do meu coração, já me acharia a vosso lado; porém os negocios me detem aqui Este dia me he bem penoso; mas tenho huma consolação superior a tudo, porque vejo em vós, e em todo o meu povo, os meus filhos, sim meus filhos. Oxalá! que a bondade de Deos me dê forças para os remunerar; consagrarei toda a vida para o conseguir. = Vosso sincero amigo, *Nicoláo.*»

(The Courier.)

Idem 6 (18).

Esta manhã, festividade da adoração dos Reis, e do baptismo do nosso Salvador, e anniversario de S. A. I. a Grã-Duqueza *Anna*, Princeza d'*Orange*, houve grande galla na Corte para assistir aos Officios Divinos, e depois destes se haverem concluido fez-se a ceremonia de benzer as aguas do *Neva*.

A Corte Imperial se vestirá de luto pelo espaço de seis

semanas, começando a contar desde o dia 20 de Janeiro, por occasião do fallecimento do Rei *Maximiliano José* de *Baviera*.

S. A. R. o Principe *Guilherme* de *Prussia*, acaba de chegar a esta Capital.

O Imperador se dignou dirigir o seguinte Rescripto ao General *Talischeff*, Ministro da Guerra:

» Os incançaveis desvelos que empregais no ramo que se vos confiou, e as importantes economias que haveis feito no thesouro, vos tem conciliado o meu sincero reconhecimento; e para vos dar huma prova solemne desta verdade, vos nomeio Cavalleiro Grã-Cruz da Ordem de *S. Waldimiro* da 1.ª classe, cujas Insignias vos remetto para que as useis conforme os estatutos.

» Sou vosso sempre affeiçoado = *Nicoláo*. »

Antes de hontem, pelas tres horas da tarde, achando-se os negociantes reunidos na Praça do Commercio, forão agradavelmente surprehendidos com a imprevista chegada de SS. MM. o Imperador e a Imperatriz *Alexandrina*. A affabilidade com que o Imperador se dignou fallar com alguns delles, levou ao maior auge o enthusiasmo que produzio a presença do nosso Amado Monarca e da sua Augusta Esposa.

O Visconde de *S. Priest*, Tenente General dos Exercitos de S. M. Christianissima, chegou a *S. Petersburgo*.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 7 *(19)*.

Ukase Imperial dirigido ao Senado Director.

» Em testemunho do nosso reconhecimento particular aos serviços do fallecido Governador General Militar de *S. Petersburgo*, General de Infanteria, Conde *Miloradowitsch*, nomeamos Conselheiro d'Estado o Conselheiro de Collegio *Miloradowitsch*, seu parente, que se acha aggregado ao Procurador do Senado na primeira Secção da 5.ª Repartição. »

O Governo publicou o seguinte artigo sobre a desordem do dia 26, e as averiguações a que deo lugar:

» As occorrencias do dia 14 (26) de Dezembro revelárão huma horrivel conspiração. Homens indignos do nome de *Russianos* a estavão tramando nas trevas, e meditavão o assassinio da Familia Imperial, a anarquia, o roubo, a destruição de todos os Cidadãos pacificos. Similhantes projectos, na verdade, jámais se podião executar em toda a sua extensão; porém o simples facto de tentar realizallos era capaz de produzir grandes desgraças; e se alguma vez se tornou indispensavel o vigor, se em tempo algum o interesse publico exigio medidas severas, e energicas, he sem duvida, nesta grave e dolorosa occasião.

» Por esse motivo estabeleceo logo S. M. huma Commissão Especial para que se tratasse do Processo, composta de S. A. I. o Grã-Duque *Miguel;* do Ministro da Guerra, o General *Tatischeff*, Presidente; do Conselheiro privado actual, Principe *Gallitzine;* do Ajudante de Campo General *Golenist-Cheff-Koutousoff*, Governador Militar de *S. Petersburgo*, e dos Ajudantes de Campo Generaes *Benckendorff*, *Lewascheff*, e *Potapoff*. Esta Commissão desempenha o seu objecto com a maior actividade. O Governo tambem se esmerou em preencher os seus deveres em toda a sua extensão.

» As declarações dos conjurados prezos em flagrante, e o descobrimento de huma sociedade que ha longo tempo estava preparando huma explosão revolucionaria, tornárão necessaria a prizão de varias pessoas: em taes circumstancias a razão de Estado não permitte vacillar, e foi preciso multiplicar as averiguações para penetrar no centro da mesma conspiração, e apanhar deste modo todos os Chefes da trama.

» O Governo tem a consoladora esperança de que toca já a méta das medidas que se tem visto obrigado a tomar para esse fim: conhece todos os mysterios de huma Seita (a Massonica) perpetuamente odiosa, todos os fins dos conspiradores, e os ha de dar ao público logo que se tenha concluido o Summario.

» No numero dos interrogados felizmente se encontrárão alguns innocentes, e logo forão postos em liberdade. Outros, demasiado moços, se deixárão afiliar na Seita sem conhecerem o fim della, nem conceberem as consequencias da sua fatal imprudencia. Agora he que conhecem, feridos dos mais crueis remorços, o abysmo em que hião ser precipitados. Ha tambem outros que não pertencem a esta Seita; mas que por hum punivel silencio deixárão de revelar seus infernaes intentos. Pelo que toca aos Grandes e principaes delinquentes, não haverá demora em vingar á Nação e o Throno, fazendo com elles hum castigo exemplar.

(Gazeta de Madrid.)

PRUSSIA.

Berlim, 28 *de Janeiro*.

Pelas ultimas noticias de *S. Petersburgo* se sabe que se está trabalhando com a maior actividade no Summario formado contra os authores e cabeças da sedição do dia 26. Tambem se affirma que em casa do Principe *Abolinski*, que se matou no momento em que o hião prender, se achárão papeis d'importancia, que dão alguma luz sobre as ramificações desta horrivel trama.

Accrescentão que se fizerão algumas prizões em Moscow; mas ainda se ignorão os nomes das pessoas aprehendidas.

Como tudo quanto tem relação com a pessoa do Monarca do mais poderoso Imperio do Norte apresenta hum interesse geral, não será fóra de proposito observar, que o Imperador *Nicoláo* parece mui inclinado a favorecer os estrangeiros, cuja civilisação superior á dos *Russianos*, elle tem sabido apreciar nas differentes viagens que tem feito. He d'esperar que os decretos expedidos na ultima época do reinado do seu illustre predecessor, e que punhão muitos obstaculos á communicação dos estrangeiros com a *Russia*, soffrão algumas modificações. A *Prussia* toma nisso hum particular interesse tanto pela razão de vizinhança como por outros vinculos que estreitamente unem os dois Estados.

(Idem.)

FRANÇA.

Paris, 25 *de Janeiro*.

Ha varios dias que os Jornaes da opposição entretem os seus leitores com o boato que se espalhou de huma expedição preparada no *Mexico*, e que se presume ser dirigida contra a *Havana*. He este para os nossos adversarios mais hum pretexto de susto. Para os combater temos que lhes oppôr o mesmo que escreviamos a 25 de Junho passado sobre este assumpto. A verdade não muda cada seis mezes; huma questão bem julgada em 1825 he a mesma em 1826: he esta perseverança que cança, porém não desalenta ainda a opposição; isso virá com o tempo.

» Hum Jornal *Ingles* (diziamos-nós) definio muito bem a situação de *Cuba; he a Turquia do Novo Mundo*, disse elle; e he assim; ninguem a possuirá por isso que todos a querem, e tem menos desejo de que lhes pertença, do que impedir que ella pertença a outro. Felizmente para a *Hespanha* este conflicto de pretenções e de ciume concorre para a manutenção dos seus direitos, direitos que, se ella quizesse, ser-lhe-hia tão facil de os livrar de serem atacados. Porém essa não he a questão.

» A questão do destino de *Cuba* depende de considerações de outra especie. A importancia da sua posição geografica he hum attractivo e hum obstaculo para todo o mundo. A *America* do Norte he independente; a inde-

pendencia he ciosa: ella he regida pela politica dos interesses: os interesses não são desinteressados. Era facil de prever que a independencia da *America* do Sul viria a ser algum dia considerada pela do Norte em hum ponto de vista differente do da politica; porque o Congresso de *Washington* não raciocina como o Constitucional de *Paris*: elle vê nas questões outra cousa mais que declarações de principios: os povos que amão a liberdade tambem lhe tem hum amor egoista. Vêde a *Inglaterra*. *Cuba* se acha defendida contra os novos Estados por esta grave consideração.

»Huma rivalidade commercial e maritima cada dia mais ponderada, tambem defende esta colonia contra a *Inglaterra* e os *Estados-Unidos* a hum tempo. Que perigo pois lhe resta? O da huma revolução interna. Ahi tem elles o exemplo de *S. Domingos*. Acaso os Colonos de *Cuba* terião a certeza de trabalhar para si? A independencia vem a ser huma arma perigosa quando as mãos que a empregão logo ensinão o manejo della a hum numero maior e mais forte. Muito duvidamos, que se os Redactores do *Correio Francez* fossem Colonos na *Havana*, alli publicassem hum Jornal no mesmo estilo.»

O que então diziamos, quando só previamos nos nossos calculos a intervenção de huma das tres grandes potencias maritimas, a *Inglaterra*, a *França*, e os *Estados-Unidos*, duas das quaes estarião sempre promptas a contrariar os projectos da terceira, fosse ella qual fosse, tem applicação ainda mais forte a toda e qualquer supposição collocada fora da sua influencia, porque ellas não terião todas tres senão hum interesse commum. Deixamos por tanto as folhas da opposição continuar a tratar deste objecto como de outros muitos; porém nesta occasião como em todas, julgamos ser hum dever nosso prevenir os seus leitores contra especulações enganadoras.

(Jornal de Paris.)

Idem, 30.

Missa do Espirito Santo para a abertura das Camaras.

Hoje ao meio dia, o Rei se dirigio com a sua comitiva á Igreja metropolitana, para assistir á Missa do Espirito Santo, que alli celebrou o Arcebispo na occasião da abertura das Camaras legislativas. O Coche de S. M. no qual se achava assentada a Delfina ao lado d'ElRei; em frente o Delfim e S. A. R. Madama a Duqueza de *Berri*, era precedido por dezaseis carruagens, todas puxadas a oito cavallos. O Duque a Duqueza e Mademoiselle de *Orleans* tinhão chegado á Igreja de *Notre-Dame* antes do Rei; e SS. AA. RR. recebendo avizo da chegada de S. M. sahirão ao seu encontro.

O Arcebispo, acompanhado dos seus Vigarios Geraes e precedido pelo seu Cabido e por hum Clero numeroso, veio receber o Rei á porta da Igreja e lhe dirigio o seguinte discurso:

»Senhor: Todas as vezes que V. M. solemnemente vem a esta Basilica, para adorar o Senhor e implorar a sua Graça, o Clero, o Cabido, e o Arcebispo de *Paris*, tem a honra de lhe offerecerem a homenagem dos seus votos da sua adhesão e do seu respeito.

»A este tributo, sempre religiosamente desempenhado, temos o dever d'ajuntarmos neste momento o do nosso profundo reconhecimento pela liberalidade com que V. M. quiz porver a huma das mais urgentes precizões desta Igreja metropolitana, que infelizmente inda conserva tantos vestigios de huma cruel devastação.

»Revestindo-se dos ricos paramentos destinados para o ornato das nossas festividades os Sacerdotes e os Levitas se recordarão da pia magnificencia daquelle Rei d'*Israel*, de quem o mesmo Espirito Santo se dignou traçar o elogio; e com elle repetirão: »Escolhido por Deos como o melhor entre o seu povo, elle o abençoou de todo o seu coração e em todas as suas obras: elle amou quem o havia creado, e fortalecêra contra seus inimigos: por isso restaurou a honra do seu altar, fez mais celebres suas festividades, e por elle os dias sagrados recebêrão maior pompa e esplendor: *Dedit in celebrationibus decus, et ornavit tempora usque ad consummationem vitæ.*»

»Senhor, rodeados de quanto ha maior e mais augusto, animados pelos sentimentos do nosso amor para com vosco e pela ventura da *França*, nós vamos supplicar ao Senhor conclua a sua obra, e pedir-lhe á face da *Europa*, que em recompensa da vossa fé, a nossa mais remota posteridade, enternecida como nós fieis, possa accrescentar com o divino panegyrista: »O Senhor levantou o seu poder para sempre; assegurou-lhe o Reino pela sua alliança, e lhe prometteo com juramento que a sua estirpe sempre gloriosa, não deixaria d'occupar o seu Throno. *Dominus exaltavit in æternum cornu ejus et dedit illi testamentum regni et sedem gloriæ in Israel.*»

O Rei respondeo:

»Senhor Arcebispo: he sempre com a maior satisfação que eu recebo os votos e as homenagens do Clero, do Cabido de *Paris*, e do seu Arcebispo; sempre me apraz darlhes provas da minha benevolencia. Vamos, Senhor Arcebispo, implorar as luzes do Espirito de Deos, e as graças que nos são tão necessarias para fazer abençoar a nossa santa Religião, e trabalhar com feliz exito para a ventura da *França*. Subí ao Altar Santo, donde as vossas orações as farão descer sobre nós, e ao pé do qual eu mesmo as vou sollicitar com hum coração penetrado do desejo de fazer os meus povos felizes.»

O Arcebispo conduzio depois ElRei processionalmente, debaixo de hum pallio, sustentado por oito ecclesiasticos, até o Throno, collocado debaixo de hum rico docel. A' direita do Throno estava o Delfim e o Duque d'*Orleans*. O outro lado se achava occupado pelas Princezas.

No cruzeiro, á direita, estavão assentos reservados para os Pares; á esquerda estavão os Deputados, em numero de perto de cento e cinquenta. A Missa cantada, que começou pelo *Veni Creator*, concluio com o *Exaudiat*.

Terminou a ceremonia antes das duas horas. O Rei voltou ao Palacio na mesma ordem, e pelo mesmo caminho que seguio quando sahíra. Os caes e as ruas por onde S. M. passou estavão guarnecidos de hum grande concurso de gente, que ainda teria sido maior se a estação não fosse tão rigorosa. As bandeiras brancas ornavão a fachada dos edificios etc. A Guarda Nacional, a Guarda Real, a Guarda *Suissa* e outros Regimentos de linha estavão postados desde a Cathedral até o Palacio do Rei.

(Jornal dos Debates.)

HESPANHA.

Madrid, 13 de *Fevereiro*.

Representação dirigida a S. M.

»Senhor: A Vossa Real Camara da Cidade de *Soria* chegando á Real Presença de V. M. não póde deixar de reiterar com a mais reverente submissão o amor e respeito que em todos os tempos manifestárão estes habitantes ao seu Rei e Senhor natural, não reconhecendo outro superior temporal, como o provárão nas duas funestas épocas passadas, felicitando a V. M. e tributando-lhe ao mesmo tempo os mais respeitosos e sinceros sentimentos de gratidão pela installação do Conselho d'Estado, verificado a 16 do corrente, em virtude do Real Decreto de 28 de Dezembro ultimo, assim como pela acertada eleição dos dignos Membros que a compoem, nos quaes resplandecem o amor da religião, a fidelidade, a illustração e profundos conhecimentos que exige hum tão melindroso cargo; circumstancias, que unidas aos beneficos desejos de V. M., promettem a mais firme esperança dos melhoramentos que deseja o paternal e piedoso coração de V. M. para sustentar a honra, decoro e legitimos direitos do Throno, fazer

desapparecer para sempre a intriga e maquinações dos seus inimigos internos e externos, restabelecer a paz, a concordia e a tranquillidade que constituem a ventura das Monarquias, e pôr na melhor ordem o Governo e administração de todos os ramos do Estado, em compensação dos transtornos que padeceo nas tenebrosas convulsões que soffremos, e que felizmente acabárão. As gerações do tempo presente e vindouras abençoarão o mais amado de todos os seus Reis, que tanto se empenha em lhes procurar as maiores vantagens e os maiores allivios, sacrificando novamente, se necessario fôr, a vida e a fazenda na defeza de V. M. e da Real Familia, assim como até o presente fizerão.

» Digne-se V. M. ouvir com agrado estes verdadeiros e singélos sentimentos, filhos da inalteravel lealdade dos descendentes da invencivel *Numancia*, que ficão rogando ao Todopoderoso dilate e prospere a saude e vida de V. M. os largos annos que desejamos e requer a Monarquia. Desta Real Camara de *Soria*, aos 24 de Janeiro de 1826. »

(Seguem-se as assignaturas.)

Quinta feira, 9 do corrente, o Cavalheiro D. *Pedro Oubril* teve a honra de apresentar a S. M. as novas credenciaes de S. M. o Imperador de todas as *Russias*, *Nicoláo I*, confirmando-se nelle o mesmo caracter que tinha de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario com que até agora residio junto d'ElRei, N. S., que nesta occasião o recebeo com a sua costumada affabilidade.

(Gazeta de Madrid.)

BANCO DE LISBOA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1826.

COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto	e 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ por 100

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha precisa comprar panno para fardamentos: todas as pessoas que quizerem vender a referida manufactura, compareção perante o dito Conselho em o dia Terça feira, 28 do corrente mez de Fevereiro, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em o dia Terça feira, 28 do corrente mez de Fevereiro, pelo meio dia, se hão de ultimar as arrematações de carne fresca, e dietas, compostas de gallinhas, bolaxa branca, farinha coada, aletria, cevadinha, assucar, manteiga, e milho: e outro sim comprar tutanaga, cebo em vélas, e em pão, brim para velame, drogas para tintas inclusivè oleo de linhaça, sola vermelha, vaquetas, atanados, filele de lã de cores, ferro sortido, carvão de pedra, e taboado de casquinha: todas as pessoas que quizerem entrar nas mencionadas arrematações, e vendas, compareção perante o dito Conselho em o referido dia, para se tratar dos competentes ajustes.

Pretende a Camara da Villa de *Almada* arrematar as carnes para os talhos da mesma e seu Termo: quem quizer lançar vá á Praça nos dias 1, 8, e 15 do proximo futuro mez de Março; verificando-se a arrematação no termo destes dias, em quem por menos o fizer á vista das condições que serão presentes.

Quem quizer comprar huns serviços de Major já decretados, vá defronte da torre de *S. Roque* N.° 12, 3.° andar.

Na noite do dia 21 do corrente, pelas 8 horas, se desencaminhou hum cavallo de huma cavalharice na rua da *Cruz*, apparelhado com selim, e estribos de pau; *Hespanhol*, castanho, calçado dos pés, e marcado com a letra B; se alguem o achasse, e o queira entregar, o póde fazer na *Carreira dos Cavallos* N.° 42, e receberá boas alviçaras.

João Ferreira Troca faz saber, que no dia 22 do presente mez de Fevereiro arrematára na praça desta Cidade huma propriedade de casas nobres, e quinta annexa, sita em *Loures*, com todas as suas pertenças, de que he exequente *José Maria Pinto* e sua mulher, e executada *D. Gertrudes Carlota Esteves Vaz*, e seu Curador o Desembargador *Fernando Antonio Vennuel*, Escrivão *Manoel Marques da Costa*, livre de fôro e de qualquer pensão para o arrematante: toda a pessoa que tiver direito á dita propriedade poderá ir ter com o dito arrematante, ou allegallo em Juizo antes que tire a sua carta de arrematação, isto no prazo de oito dias.

Quem quizer comprar as fazendas de *Villas-boas*, *Ribeira*, *Meirelles*, *Sámões*, *Villa Flor*, e Lugar do *Nabo*, na Provincia de *Tras-os-Montes*, e tambem em *Condeixa*, Termo de *Coimbra*, falle com sua dona moradora no largo da *Pascoa* N.° 22, para tratar dos seus ajustes.

Aluga-se huma casa na rua da *Bombarda* N.° 27, por menos do seu valor até ao *S. João*, e tem Oratorio, jardim, e todas as accommodações para quem tem sege.

Quem quizer comprar a armação de huma loja de confeiteiro, dirija-se á rua da *Prata* N.° 84, aonde poderá tratar de ajuste com seu dono.

Nos dias 3, 4, e 6 de Março futuro se ha de pôr a lanços, e no ultimo dia se ha de arrematar, pelas 3 horas da tarde, em casa do Desembargador *Sebastião José Garcia Nogueira*, morador ás *Chagas* N.° 3, a fruta de espinho da quinta do *Outeiro*, no lugar dos *Palvos*, Freguezia de *Loures*, avaliada em 2:400$000 réis; pertencente á herança de *D. Marianna Innocencia Biester*.

Haverá leilão sabbado 25 do corrente, pelas 3 horas da tarde na rua de *S. Paulo* N.° 49, primeiro andar, á Moeda, de oitenta arrobas de passas em lotes; como tambem, camas, berços, cadeiras, mezas de jogo e de jantar para 20 e 30 pessoas, guarda roupas, commodas, relojos de sala, roupa de meza e de camas, candieiros de sala e escada, bons paineis de conchas, varios lotes de cristal, loiça, cobre de cozinha, e varias miudezas etc.

Na rua do *Principe* N.° 20, está huma traquitana de quatro mollas, muito leve, para se vender.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 48. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 25 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.º 19.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Fevereiro de 1826.

Communica-se ao Exercito, que no dia 25 do corrente começará a pagar-se o Soldo do mez proximo passado ás Classes effectivas que recebem pela Pagadoria de *Lisboa*; continuando nas Provincias logo que alli cheguem os fundos que já se principiárão a remetter. = Conde de *Barbacena*, Francisco. = Está conforme o Original. — O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Corfú, 1.º *de Janeiro.*

Cartas de *Prevesa* de 24 de Dezembro affirmão, que *Ibrahim Bachá*, depois de varias communicações com as authoridades *Ottomanas* nas Praças de *Patrás*, embarcára a bordo do seu Barco de vapôr, para fazer hum reconhecimento em *Crionero*, onde desembarcou 3$500 homens, 14 peças d'artilheria, 14 morteiros e munições, a fim de auxiliar á conquista de *Missolunghi*; que depois voltára ao seu quartel general em *Patras*, e que parece resolvido a apertar o cerco daquella praça com vigor, a fim de que tomando-a possa na primavera dedicar toda a sua attenção á guerra na *Moréa*.

Accrescentão que a Esquadra *Turca* se estava preparando para atacar *Vassiladi*, pequena Ilha fortificada, que defende a enseada de *Missolunghi*, mas que o *Seraskier* inutilmente promettêra recompensas á tropa para a animar a essa tentativa. Tambem se diz que o *Seraskier* fizera ultimamente decapitar tres *Gregos* que levavão algum dinheiro para *Missolunghi*.

(The London Packet and Chronicle.)

AUSTRIA.

Vienna, 19 *de Janeiro.*

Os Jornaes *Francezes* da opposição, fallando do grande e funesto acontecimento, que actualmente chama a attenção da *Europa*, alimentão os seus credulos leitores com a mais ridicula mistura de noticias falsas e contradictorias, e com vãs conjecturas de sonhos extravagantes.

O *Diario dos Debates* se apresentou em campo com huma gravidade dictatorial, occultando com pouco disfarce o odio pessoal, a vaidade confundida, e suas esperanças frustradas. Diariamente nos offerece huma multidão de commentarios sobre tudo quanto elle se persuade saber, e nada sabe, tão singulares pelo excesso da sua temeridade como pela sua falta de senso commum: porém se só nisto consistisse todo o mal, nós nos poderiamos dar por satisfeitos; porque felizmente hoje em dia o tempo devora com rapidez os monstros que elle mesmo produzíra. Porém com que ardor trabalhão estes implacaveis inimigos de todo o mundo! Com que perfida astucia se esforção em reanimar o furor dos partidos, em exasperar violentas paixões; em offerecer novas esperanças ao demonio revolucionario, mostrando-lhe novos caminhos, em abusar a credulidade de todos aquelles que pensão bem, mas que infelizmente lhes prestão attenção, para os encherem de vagos temores, e assustallos com falsidades! Para satisfazer a sua incansavel actividade ainda lhes parece mui limitado o vasto campo em que lhes he permittido espalhar a venenosa semente da sua politica e da sua moral! Vede como se apoderão de tudo quanto podem lançar mão para pintar com o mais negro colorido hum quadro ameaçador do futuro! Vede o furor com que a cada incidente que occorre no mundo, atição no seio da Patria, e em todos os angulos da terra, a chamma da discordia, da guerra, e da devastação! Porém esta vez ao menos estamos seguros, de que sahiráõ frustradas suas iniquas esperanças. Os vinculos que ha longo tempo unem os que vigião sobre a tranquillidade publica, se achão mui apertados para que os possão dissolver os esforços de certos politicos delirantes. Perdemos hum grande Monarca, que tinha por sua maior gloria a de ser o fundador e conservador da paz; porém não acabou o espirito que o animava a elle e seus augustos alliados; e não só existe ainda a necessidade de resistir aos que desejão destruir a obra mais bella do universo, porém ella he hoje em dia, mais do que nunca, imperiosa. A paz politica ha de continuar a cobrir toda a *Europa* com a sua egíde tutelar, e se desvanecerão como o fumo todas as supposições a que deo origem hum momento de inquietação.

Quanta indignação não devem inspirar esses soffistas hypocritas, que abusão do seu talento e da sua eloquencia para extraviar a opinião publica, e para suffocar a voz da verdade e do dever nos entendimentos fracos! E serão menos criminosos os que, prestando-se-lhes, como instrumentos cegos ou como cumplices voluntarios, lhes ministrão materia de factos falsos e de calumnias para adornarem o quimerico edificio que estão construindo? Porém he precizo considerar com lastima esta classe demasiado numerosa, que pela sua credulidade, falta de reflexão, e pelas suas idéas erradas, julga achar a salvação do genero humano neste cruel incendio de que tarde ou cedo ha de vir a sér victima. Muitos ha que, sem terem o menor conhecimento do que he mundo, decidem a respeito dos negocios do Estado, e resolvem os mais difficeis problemas da politica pelos calculos de charlatões, recebendo toda a sua instrucção e sabedoria de periodicos e folhetos. Poder-se-ha estranhar que similhante gente adopte, sem

exame, e debaixo da palavra dos seus amigos, as fabulas mais absurdas, tomando-as como baze das suas esperanças? Não será acaso huma experiencia adquirida com tanto custo pelos acontecimentos do nosso seculo, capaz de abrir os olhos dos homens de bem que se achão incluidos nesta classe? Não tará maior força sobre elles o temor de que se subverta a ordem legitima debaixo da qual vivem e gozão todos os verdadeiros bens da vida, do que a pueril vaidade de caminhar cegamente por huma vereda em que o homem mais experimentado em negocios de Estado não pode andar sem temor da mais tremenda responsabilidade?

(G. de Madrid.)

ITALIA.

Trieste, 12 *de Janeiro.*

Não temos recebido até o presente noticias contrarias á causa dos *Gregos*, quer da *Moréa*, quer da *Grecia* Occidental. He, com effeito, singular, que nem o Capitão Bachá, nem *Redschid* Bachá tenhão até o presente feito uso algum da força que se acha á sua disposição. *Ibrahim* Bachá he o unico Chefe que continua a obrar com alguma energia, porém sahírão frustradas as operações que até agora tentou executar. Varias cartas confirmão a noticia de haver a maior desintelligencia entre estes Chefes, e que as suas conferencias para determinarem o plano de operações ulteriores, não tem tido o resultado que se esperava.

A unica cousa que *Ibrahim* Bachá conseguio foi reduzir ao seu poder *Patrás* e todo o districto ao longo da banda meridional do Golfo de *Lepanto*. *Jussuf* Bachá tinha voltado a *Lepanto* logo que as tropas que elle commandava evacuárão *Patrás*. Devia embarcar a bordo de hum navio de guerra *Turco*, para voltar pelo *Arquipélago* a *Constantinopla*, porque a *Porta* o havia nomeado para hum Governo na *Asia Menor*. Esta remoção, que he attribuida á influencia de *Ibrahim*, produzio huma impressão pouco favoravel nos *Turcos*, e tem chegado a augmentar a sua rivalidade para com as tropas do *Egypto* e os seus Chefes.

Parece, com tudo, que o Capitão Bachá tem as ordens mais positivas do seu Governo para manter boa intelligencia com *Ibrahim*, de sorte que elle se vê obrigado a mostrar maior submissão ao filho do Vice-Rei do *Egypto* do que faria em outras quaesquer circumstancias.

Ainda se não effeituou a passagem de hum corpo de tropas do *Egypto* para a *Etolia* com o fim de atacar *Missolunghi* com *Redschid* Bachá. Espalhão-se varios boatos para desculparem similhante inacção. O mais provavel he, que *Ibrahim* resolveo tomar *Acro-Corintho* antes de marchar para a *Grecia* Occidental. Ficou frustrada a primeira tentativa de hum dos seus Generaes para penetrar alli. Acaba de fazer marchar para aquelle ponto parte do Exercito *Egypcio*, que o Capitão Bachá tinha conduzido a *Patrás*; tambem fez marchar na mesma direcção tropas da *Moréa* por *Tripolitza*, de sorte que os *Gregos* que estão nas immediações de *Corintho* se acharáõ em huma situação bem critica. A fim de occupar a attenção das tropas *Gregas* estacionadas na *Grecia* Oriental e na *Livadia*, o Bachá de *Negroponto*, que só tem hum Corpo mui fraco ás suas ordens, partio da *Eubéa* para avançar sobre *Thebas*, porém chegou demasiado cêdo, e não achando auxilio, soffreo derrota, e se vio obrigado a regressar ao *Negroponto*.

Só restão poucas tropas no *Sperchio*. Todas forão para a *Acarnania* e *Etolia* para reforçarem *Redschid* Bachá.

(London Packet.)

FRANÇA.

Paris, 17 *de Janeiro.*

A viagem que Mr. *Huskisson* fez a *Paris* dêo occasião a que alguns Jornaes censurassem o Ministerio *Francez*. Suppoz-se que Mr. *Huskisson* tinha vindo para negociar hum tratado de commercio, e que o Governo *Francez* recusára toda e qualquer proposta de similhante natureza. Esta supposição póde ser gratuita, porém concedamos por hum momento que ella seja fundada. Em quê errou o Ministerio *Francez*? Sem duvida, responderão as folhas liberaes de ambos os paizes, o Ministerio *Francez* errou por isso que não mostrou tanta liberalidade como o Governo *Inglez*; porém este Governo não fez mais do que aquillo a que se vio *obrigado*, segundo confessa o mesmo Mr. *Huskisson*; elle só diminuio os direitos de entrada, especialmente sobre as sedas, a fim de impedir a fraude, e o Presidente da Junta do Commercio disse, que maiores direitos serião nocivos ás rendas de *Inglaterra*, por isso que favorecem o contrabandista. Agora que os direitos se achão diminuidos, podemos ter por meios legitimos as referidas mercadorias tão baratas como antes as tinhamos pelos contrabandistas. O Governo *Inglez* receberá pois no producto dos direitos o que se pagava aos contrabandistas, lucrará de ambas as formas tanto pela extincção da fraude, e da despeza dos guardas a que dá occasião, como pelo augmento das rendas da Alfandega. Eis-aqui o mais solido argumento que Mr. *Huskisson* poderia produzir a favor das suas medidas; elle só consultou os direitos exclusivos da *Inglaterra*, e seria bem singular que elle quizesse fazer valer isso como hum serviço feito a outra qualquer Nação. Além do que os Jornalistas que tratárão essa questão, tem estado longe de descobrir hum dos grandes obstaculos ás relações commerciaes que se deseja estabelecer entre os dois paizes. Ora este obstaculo a que não dão attenção em *França*, existe da parte do Governo *Inglez*, e huma vez removido, tornaria hum tratado de Commercio muito mais praticavel, porém o Governo *Inglez* difficilmente o conseguirá. Mr. *Huskisson* apenas se animou a dizer huma palavra a esse respeito na ultima sessão. Tem-se fallado tanto na *França* da influencia da industria, que finalmente se persuadírão, que em hum paiz dedicado ao Commercio, os *Industriaes* devião governar, e que huma vez que elles declarão a sua vontade, tudo deve ceder; porém este he hum dos erros do liberalismo. A industria, mesmo na *Inglaterra*, só occupa hum lugar inferior. São os proprietarios das terras os que governão, são só elles a quem os Ministros devem temer, por isso que compõem as duas Camaras. São elles finalmente os que dão a lei ao Governo. Ora, os proprietarios das terras querem que o Commercio em que se não achão interessados se faça sem restricções. Porém não acontece o mesmo com o commercio de que elles mesmos subsistem, o dos cereaes. As leis cereaes *(cornlaws)* prohibem a importação do trigo estrangeiro quando o trigo *Inglez* he inferior a hum preço fixado pela tarifa. Por este meio o pão he sempre caro na *Inglaterra*, e os proprietarios tirão hum grande rendimento das suas terras. Ora he evidente, que huma grande nação, cujas riquezas em grande parte consistem nas producções da sua agricultura, será obrigada a fazer da liberdade do commercio dos cereaes a baze de hum tratado de commercio com hum paiz como a *Inglaterra*. Porém julgão acaso os nossos liberaes, que os proprietarios *Inglezes* facilmente receberião huma similhante proposta? A industria consegue delles tudo quanto quer, mostrando-lhes que os seus interesses se achão ligados aos seus, e que á medida que ella florecer, mais avultados serão os seus rendimentos. Porém poderá ella jámais persuadir-lhes, que ganharião mais vendendo o seu trigo a *shillings* o alqueire em vez de dez? As leis cereaes são o que ha de mais nocivo á industria *Ingleza*; fazem-lhe mais damno do que todas as prohibiçoes estrangeiras. Entre tanto he bem de crer, que a Aristocracía territorial nenhum caso fará dos queixumes dos *Industriaes* e as sustentará em todo o seu vigor.

(Correio de Londres.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 25 *de Janeiro*.

Acabamos de receber huma carta dirigida a huma casa mui respeitavel desta capital. Em hum extracto das folhas *Americanas*, mencionámos ultimamente o descobrimento de huma mina de prata nas immediações de *Coquimbo*. Suspeitámos então, que isto seria alguma invenção feita nos *Estados-Unidos*, porém a noticia que aqui se nos dá nos induz a formar huma idéa mais favoravel a este respeito. Segundo a noticia antecedente, havia-se descoberto na superficie huma porção de prata nativa do valor de 30$ patacas! Esta grande riqueza mineral parece haver-se *derretido*.

Cartas de *Valparaiso* em data de 7 de Outubro, annunciando a chegada dos Agentes *Inglezes* das Minas, contém o seguinte: — » Este paiz se acha actualmente inundado de mineiros e dos seus agentes; desde o creado até o amo todos parece terem o cérebro transtornado. Parece estarem persuadidos, *que as nossas montanhas são de ouro e prata*, e que as podem levar comsigo quando quizerem; porém na minha opinião antes de haver decorrido hum mez provavelmente se desvanecerão estas aúreas esperanças. O certo he que os directores destas emprezas na *Inglaterra* não tem adoptado o plano mais judicioso de obrar; expedírão os seus operarios e agentes para lavrarem minas que ainda não comprárão; compra esta que lhes ha de sahir cem vezes mais caro do que se tivessem adoptado o plano mais prudente de as hirem comprando com vagar. Com effeito os naturaes do paiz se achão inficionados com a mesma febre das minas que dizeis reina entre vós, e tendo noticia das sommas enormes pagas no *México* e no *Perú* pela permissão de lavrarem minas alli, não sabem que condições extravagantes proponhão pelas suas, e até alguns não se achão inclinados a vender por preço algum. Milhares dos naturaes do paiz andão agora *á caça das minas*, e alguns individuos do *Chili* descobrírão huma mina de prata de muita importancia, na distancia de 15 leguas de *Coquimbo*. Segundo as idéas exaggeradas que actualmente reinão, descrevem esta mina como a mais preciosa que em tempo algum se descobrio, occupando o espaço de mil braças, e rendendo nada menos do que a metade de prata pura. Podeis naturalmente presumir, que isto offerecerá incentivo a nossas emprezas. Tambem se descobrio huma rica mina de estanho, em pequena distancia de *Santiago*, nas Cordilheiras, que se nos affirma já fôra comprada pela Companhia *Anglo-Chilena*, mas ignoramos por que preço. »

Em hum numero recente de hum periodico denominado *Military Magazine*, publicado em *Copenhague*, se acha hum singular parallelo entre *Napoleão* e *Annibal*. Ambos estes guerreiros, diz o escriptor, levárão a guerra ao centro do paiz inimigo; ambos passárão os *Alpes*, e empregárão infanteria em maça. *Napoleão* formou hum corpo de reserva de veteranos, *Annibal* fez o mesmo na batalha de *Zama*. Ambos sabião pela sua eloquencia animar as suas tropas ao combate; e sabião, quando convinha, expor-se ao perigo. Ambos subírão na mocidade aos cargos mais elevados do Estado, e tinhão 26 annos quando começárão a assignalar-se na guerra. Ambos ambicionárão a conquista da *Italia*: *Trebia* foi para *Annibal* o que *Marengo* foi para *Buonaparte*, e *Austerlitz* e *Jena* forão os parallelos de *Trasimene* e *Cannas*. *Annibal* succumbio diante de *Scipião*, e *Napoleão* diante de *Wellington*. *Zama* foi para hum o que *Waterloo* foi para o outro. Finalmente ambos morrêrão expatriados etc. (*London Packet and Chronicle.*)

Idem, 2 *de Fevereiro*.

Abertura do Parlamento: Discurso de S. M.

Sendo este o dia designado para a abertura da ultima Sessão do presente Parlamento, fizerão-se para esta occasião os preparativos do costume; porém como S. M. manifestou a sua determinação de que esta ceremonia fosse desempenhada por Commissarios Reaes, e não por S. M. em pessoa, esses preparativos forão por esse motivo menos pomposos do que se o Rei se houvesse dignado acharse presente.

Os Lords Commissarios que representavão o Rei nesta occasião, a saber; os Lords *Harrowby*, *Westmorland*, *Gifford*, *Shaftesbury* tomárão assento ás duas horas na Camara dos Pares. O Orador (ou Presidente) da Camara dos Communs se apresentou á tea, acompanhado de hum grande numero de Deputados, e depois da leitura da Procuração Real, Lord *Gifford*, pela ausencia do Lord Chanceller, que por causa da sua indisposição não pôde ainda desempenhar as suas altas funcções, leo o seguinte discurso:

» Mylords e Senhores,

» S. M. nos ordena vos partecipemos que S. M. tem visto com sentimento o desarranjo que occorreo nas transacções pecuniarias do paiz desde o encerramento da ultima Sessão do Parlamento.

» Este desarranjo não foi occasionado por acontecimentos politicos quer no interior quer no exterior; não foi produzido por nenhum imprevisto recurso aos fundos publicos; nem por se temer interrupção alguma na tranquillidade geral.

» Algumas das causas a que se deve attribuir este mal, estão fóra do alcance da directa ingerencia do Parlamento, nem se póde achar segurança alguma contra a sua repetição, excepto na experiencia dos males que occasionárão.

» Porém, podem-se applicar, senão remedios, ao menos lenitivos, a huma certa porção deste mal; e S. M. confia na vossa sabedoria, para que aponteis os meios tendentes a proteger tanto os interesses particulares como os publicos contra similhantes repentinas e violentas fluctuações, collocando sobre huma baze mais firme o numerario e os meios de credito do paiz.

» S. M. continúa a receber dos seus Alliados, e geralmente, de todos os Principes, e Estados Estrangeiros as mais firmes seguranças da sua amigavel disposição para com S. M. — S. M., da sua parte, he constante e incançavel nos seus esforços para reconciliar oppostos interesses, e para recommendar e cultivar a paz entre o antigo e o novo Mundo.

» S. M. nos ordena vos participemos, que na conformidade desta politica, a mediação de S. M. foi felizmente empregada na conclusão de hum Tratado entre as Coroas de *Portugal* e do *Brasil*, pelo qual se restabelecêrão as relações de amigavel correspondencia, longo tempo interrompida, entre duas nações irmãs, e formalmente se reconheceo a independencia do Imperio do *Brasil*.

» S. M. não perde occasião alguma de pôr em acção os principios do Commercio e Navegação, que recebêrão a sancção do Parlamento, e de os estabelecer quanto possivel fôr, por meio de ajustes com as Potencias estrangeiras.

» S. M. determinou se vos apresentasse a copia da Convenção formada sobre estes principios, que recentemente se concluio entre S. M. e o Rei de *França*; e de huma Convenção similhante com as Cidades livres *Anseaticas* de *Lubeck*, *Bremen*, e *Hamburgo*.

» S. M. tambem determinou vos fosse apresentada a copia de hum Tratado de Amizade, Commercio, e Navegação, concluido entre S. M. e a Republica de *Colombia*, cujas ratificações forão trocadas desde o encerramento da ultima Sessão. Para pôr em execução algumas das estipulações deste Tratado, S. M. carecerá do vosso auxilio.

» S. M. sente não poder annunciar-vos a conclusão das hostilidades na *India*; porém as operações da ultima campanha, pelo valor das forças de S. M. e da Companhia

da *India Oriental*, e pela habilidade e perseverança dos seus Chefes, forão seguidas de hum exito igualmente feliz, e S. M. confia em que a continuação dos mesmos esforços possa conduzir brevemente a huma honrosa e satisfactoria pacificação.

» A attenção de S. M. se tem dirigido á consideração de varias medidas recommendadas na ultima Sessão do Parlamento para melhorar o estado da *Irlanda*. S. M. tem a satisfação de vos partecipar, que a industria daquella parte do *Reino-Unido* se acha em hum estado de gradual e geral adiantamento; adiantamento que principalmente se deve attribuir áquelle estado de tranquillidade que felizmente reina em todas as Provincias da *Irlanda*. »

» Senhores da Camara dos Communs:

» S. M. determinou que se vos apresentasse o orçamento das despezas para o presente anno.

» Foi formado com o ancioso desejo d'evitar toda e qualquer despeza além do que possão exigir as necessarias precizões do serviço publico.

» S. M. tem a satisfação de vos participar que o producto da Receita, no anno passado, plenamente preencheo as esperanças que se havião formado no seu principio.

» Mylords e Senhores:

» S. M. profundamente lamenta os nocivos resultados, que a recente criza pecuniaria dever ter causado em muitos ramos do Commercio e Manufacturas do Reino-Unido. Porém S. M. affoutamente crê que a deterioração temporaria que o Commercio e as Manufacturas possão neste momento experimentar, com a benção da Divina Providencia, não prejudicaráõ os mananciaes da nossa riqueza, nem impediráõ o augmento da prosperidade nacional. »

(The Courier.)

LISBOA, 24 *de Fevereiro*.

Sua Magestade o Imperador e Rei N. S. Foi Servido Conceder a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza conforme o Decreto de 29 de Setembro de 1823, §. 4.°, ao Coronel Reformado de Milicias de *Béja*, *Manoel José de Moraes Corrêa*.

Annuncios.

Nos dias 4, 6, e 15 do seguinte mez de Março se ha de pôr novamente em Praça no Conselho da Imperial e Real Fazenda a Capella de *Nossa Senhora de Belém*, instituida pelo Padre *Mathias da Fonseca*, na Provedoria de *Thomar*, de que foi ultimo Administrador *Bernardo Antonio Cardozo*; a qual se compõe dos predios seguintes: huma morada de casas com seu quintal no lugar da *Paipa*; hum olival á ponte do dito lugar; huma horta no sitio da *Ponte*; huma terra, que foi vinha no sitio da *Hortinha*; huma moita no sitio do *Couqueiro*; e huma vinha no sitio da *Portella*. — *Idem*. Nos dias 4, 5, e 19 de Abril, hão de igualmente pôr-se em Praça no sobredito Tribunal trinta dominios directos de pequenos foros, impostos em outros tantos differentes prazos e cazaes com diversas denominações, pertencentes á Capella de *Nossa Senhora do Pranto*, instituida por *Pedro Vicente*, e administradas pelo Juizo da Provedoria de *Thomar*, que pertencem á Imperial e Real Coroa, cujos dominios directos dos referidos foros, sommão no seu total o seguinte: 214 alqueires e 3 quartas de senteio, 66 alqueires e tres quartas de trigo, dezeseis e $\frac{1}{12}$ de gallinhas, 2 frangos, meio alqueire de castanhas, meio almude de vinho, 420 rs. em dinheiro, 20 arrateis de prezunto, e 1 e 1 quarto de panaes de palha: o que tudo melhor se pode vêr na Secretaria do sobredito Tribunal, para se arrematarem no ultimo dos referidos dias pelas 11 horas da manhã ao maior lanço que se offerecer sobre a avaliação livre de Siza e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

O Conselho de Administração da Marinha precisa comprar cobre para forro de Navios: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero, compareção perante o dito Conselho no dia Quarta feira, o 1.° do proximo futuro mez de Março, pelo meio dia, para se tratar das condições da mencionada venda.

O 3.° Concerto da reunião Phil'harmonica terá lugar Terça feira 28 do corrente, e o 4.° que devia ter lugar no dia Terça feira 7 de Março, fica transferido para a Quinta feira 9 de Março.

Lucio de Sousa Machado partecipa aos Crédores de seu fallecido Pai *Fernando de Sousa Machado*, queirão comparecer Terça feira 28 do corrente mez de Fevereiro, pelas 4 horas da tarde, na rua do *Ferregial debaixo* N.° 23, a fim de tratarem o que for necessario a respeito de suas dividas.

Quem achasse as Cautélas de Divida Publica, Numeros 14$968, e 15$066, pertencentes á Repartição das Obras Publicas, e Aquartelamentos, póde entregallas na rua dos *Douradores* N.° 50 B, no 7.° andar, que receberá alviçaras se for pessoa que as queira.

Quem achasse huma ordem de cobre de 57$600 réis, para ser paga por *João Bonifacio Pereira Guimarães*, que se perdeo no dia 23 do corrente, entre a *Moeda* e a rua da *Silva*, á *Boa-vista*, a poderá entregar a *Domingos de Oliveira Ramos*, morador na mesma rua N.° 23, e receberá alviçaras, advertindo que estão dadas as providencias para se não realizar o pagamento.

Manoel José Junqueira, e *João Antonio Pereira Serzedéllo* comprárão em hasta publica na Praça do Commercio o Brigue *Congresso Lusitano*, pertencente á Testamenteria de *José Antonio de Sequeira Braga*; cuja venda foi feita pelo Juizo dos Residuos do Ecclesiastico, e por seu Testamenteiro *José Francisco Coelho*. O seu importe se acha no Deposito desta Cidade, e toda e qualquer pessoa que tiver direito ou acção a esta quantia, o irá depôr em casa do Escrivão do dito Juizo *João Mancio Pereira Vianna*, dentro do prazo de 30 dias, conforme os edictos já affixados nos lugares do costume, findos os quaes se julgará o dito Navio por livre e desembaraçado.

Quem tiver para vender hum bilhar em bom uso dirija-se á rua direita de *Santos o Velho* N.° 19.

No 1.° de Março, pelas dez horas da manhã, fazem leilão os Testamenteiros de *Ignacio Redmond*, de generos de mercearia, louça, ferragens, drogas, lonas, enxarcias, apprestos para Navios, vinhos velhos engarrafados sortidos, na travessa do *Corpo Santo* N.° 2 e 3.

Theatro do *Bairro Alto*. — Hoje Sabbado, 25 de Fevero, se representaráõ os Dramas Sacros intitulados: *A Avareza punida e aterrada*; e *Santa Izabel, Rainha de Portugal*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 27 do corrente a 5 de Março.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - - -	340 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 49. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 16.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 18 de Fevereiro de 1826.

1.° *Publica-se ao Exercito o Decreto, e Avizo que abaixo seguem:*

Decreto.

Tomando em consideração as difficuldades que encontrão os filhos segundos de casas vinculadas, que tem praça nos Corpos do Exercito, em apresentar a Escriptura alimenticia que determina o Artigo quinto das Instrucções do primeiro de Outubro de mil oitocentos e quinze, para serem reconhecidos Cadetes, Hei por bem Dispensallos da dita Escriptura, ficando porém obrigados a substituilla por hum Instrumento justificativo julgado por Sentença, em que provem que tem alimentos não menores que a prestação estabelecida pelo sobredito Artigo. O Conde de Barbacena *Francisco*, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço, em treze de Fevereiro de mil oitocentos vinte seis. = Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.

Avizo.

(Circular aos Generaes das Provincias.)

Ministerio da Guerra. = 1.ª Direcção. = 2.ª Repartição. = Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Determina que V.... previna os Commandantes dos Regimentos de Milicias dessa Provincia, de que os Officiaes que tem sido demittidos destes Corpos, por falta de meios, não ficão izentos do Serviço, podendo, conforme as circumstancias de cada hum delles, serem recrutados para occuparem os postos inferiores, que possão pertencer-lhes, segundo os bens que possuirem. O que communico a V.. para sua intelligencia e execução. = Deos Guarde a V.. Paço em 19 de Dezembro de 1825. = Conde de Barbacena *Francisco.*

2.° Acontecendo repetidas vezes que alguns Commandantes dos Corpos do Exercito, quando informão sobre requerimentos de Soldados que pretendem habilitar-se Cadetes, não satisfazem como devem ás Ordens publicadas a este respeito; por quanto huns informão arbitrariamente sem attenção ao que se acha determinado pela Ordem do Dia 10 de Junho de 1810, e Circular do 1.° de Maio de 1824, e tão succintamente que tornão inuteis as suas informações; e outros, informando sobre alguns dos pontos recommendados por aquellas Ordens, omittem circumstancias igualmente essenciaes e necessarias; Ordena Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que os referidos Commandantes satisfação com precizão e clareza a todos os quisitos exigidos pela sobredita Ordem do Dia, e Circular; e Manda recommendar aos Generaes das Povincias, que fação cumprir com a maior exactidão todas as Ordens estabelecidas sobre este objecto; a fim de que cessem taes abusos, que sendo prejudiciaes aos pretendentes, embaração a prompta expedição destes negocios.

ERARIO REGIO.

No dia 27 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos ordenados os mezes de Novembro e Dezembro do anno proximo passado das Folhas a saber: Meza dos Vinhos, Almoxarifado das Tres Casas, Portagem, e Herdades.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 14 de Janeiro.

S. M. sempre disposto a recompensar generosamente os assignalados serviços, que tendem á prosperidade dos seus vassallos, tem concedido premios a varios Medicos que principalmente tem contribuido para a propagação da vaccina; e tem manifestado ao mesmo tempo a sua particular satisfação a hum grande numero de Magistrados, Curas, Medicos e Cirurgiões que tem concorrido para hum objecto de tanto interesse.

A noticia da sahida de Plenipotenciarios *Turcos* para a *Moréa* produzio aqui grande impressão.

Huma carta de *Constantinopla* recebida pelo ultimo correio de *Bucharest*, affirma que as representações de alguns Ministros estrangeiros forão as que decidírão a *Porta* a enviar negociadores ao Quartel-General d'*Ibrahim-Bachá*, para tratar com os Chefes *Gregos* da suspensão, ou para melhor dizer, da terminação das hostilidades. Porém outras cartas d'origem mais authentica suppõem, que os diplomaticos estrangeiros só por si jámais poderião ter decidido a *Porta* a dar este passo o qual deve antes attribuir-se ás representações d'*Ibrahim-Bachá*, e de seu pai *Mehemet-Ali.*

Affirma-se que a *Porta* que ha algum tempo havia dado palavra de confiar a *Ibrahim-Bachá* o Governo geral da *Moréa*, quer limitar-se á occupação das Praças, e dar a cada huma das Provincias *Gregas* hum Governador nomeado pelos mesmos habitantes, ficando porém estes na dependencia d'*Ibrahim*. Estes postos se confiarão aos principaes chefes *Gregos*, huma vez que se resolvão a prestar sem demora obediencia ao Grã-Senhor. Falla-se muito das propostas que se tem feito sobre este assumpto, e segundo se affirma em *Constantinopla* parece haverem merecido a approvação de alguns Chefes Militares.

O Encarregado de Negocios da *Russia* ainda não havia recebido huma declaração satisfactoria a respeito das ulti-

mas reclamações, apezar de que hião apoiadas com muita efficacia pelos Ministros das outras Potencias continentaes.

(Gazeta de Madrid.)

ALEMANHA.

Francfort, 25 de Janeiro.

O Grã-Duque *Nicoláo*, actualmente Imperador da *Russia*, he de huma estatura bastantemente alta, tem hum ar guerreiro, e hum olhar tão penetrante, que muitas vezes intimida os que chegão á sua presença. He amante do trabalho, e especialmente se occupa nas Sciencias exactas e militares. He versado na arte da fortificação, e conhece a fundo tudo quanto he relativo á mesma, particularmente pelo que diz respeito á *Russia*. Além do que, este Principe tem os seus negocios na melhor ordem, e entende muito bem tudo o que he relativo ao calculo e ao methodo. O Palacio em que residio até a sua exaltação ao Throno he hum modêlo primoroso de boa ordem e arranjo. Gosta muito da musica; compôz para os Corpos de Mineiros e Sapadores que se achavão debaixo das suas ordens, a musica mais bella que se póde ouvir na *Europa*, debaixo da direcção de hum distincto Professor, por nome *Stein*.

O Theatro *Frances* deve muito ao Imperador *Nicoláo* e á sua esposa *Alexandrina*, pois o sustentou apezar do empenho de alguns antigos: e muitas vezes tem feito representar os Comicos *Francezes* no seu Palacio de *Anitschokff*.

Disfructa a melhor saude. Faz muito exercicio commandando as manobras das tropas: muitas vezes tem visitado de noite e com hum frio excessivo os corpos da guarda para ver se estavão vigilantes, e em boa ordem.

O Grã-Duque *Alexandre Nicolaewitsch*, filho do Imperador, tem 7 annos de idade, e huma bella figura: ha hum anno que o acompanha a passeio hum Cavalheiro da Guarda, que he o Major *Morder*. Este Principe sahe muitas vezes com o uniforme de Coronel de *Hussares*, e saúda com muita urbanidade todas as pessoas que encontra. Além do seu idioma nativo, já falla o *Frances*, *Allemão*, e *Inglez*. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 5 de Fevereiro.

Varios Bispos, justamente magoados de vêr o que occorre entre nós, escrevêrão sobre isso mesmo a S. M. Estas cartas serão hum monumento do zelo e sentimentos que animão o Episcopado, e huma nova reclamação contra os esforços dos detractores do Clero. Actualmente não as podemos citar todas; porém julgamos dever inserir huma que chegou ás nossas mãos, que nos parece digna de attenção, e he a carta do Bispo de *Orleans*, em data de 31 de Dezembro, cujo theor he o seguinte:

»Senhor: Os Bispos, penetrados de magoa, se dirigem ao Throno de V. M. supplicando-lhe os queira consolar e ajudar na sua profunda afflicção.

»Os Bispos de *França* estavão longe de crer, que chegaria o dia em que fossem accusados de ser prejudiciaes ao Estado..... Qual he o poder dos Bispos para que se diga que são temiveis? Sem duvida, Senhor, são ambiciosos, e assim o devem affirmar; porém ambiciosos de formarem bons Christãos, porque estes são fieis ao Governo do Rei. E serão por isto temiveis?

»Toda a *França* o sabe: os Bispos não podem ser mais singelos, mais modestos nem mais prudentes, e sobre tudo mais fieis do que são. Tudo a isso os obriga; o seu juramento, e o seu amor para com o melhor dos Reis. — Disto mesmo já derão provas em dias de amargura, e jámais mudarão de conducta.

»Os Bispos de *França* não tem emissarios, nem policia secreta, nem periodicos, nem formão reuniões nem fallão. Hum só vinculo os une e esse vinculo he o da sua obrigação: caminhão pela estrada Real da verdade e da justiça; e esta he a confederação dos Bispos.

»Senhor: os Bispos necessitão a poderosa protecção do Rei, e se atrevem a dizer que della são dignos. O Rei Christianissimo deve benignamente prestalla aos Ministros da Religião que professa e que sustem com tão magnanimos exemplos de piedade e de virtude.

»Nós vos supplicamos, Senhor, que do alto do Throno pronuncieis huma palavra consoladora e de bondade para os Bispos, huma palavra de justiça que imponha silencio a todos os que os ameação.

»Sim, Senhor, huma destas palavras ditas com aquelle accento de benevolencia e nobreza tão familiares ao Rei, e que penetrão o coração dos *Francezes* he o que espera a *França* inteira.. Tenho a honra, etc..»

(A Estrella.)

GRÃ-BRETANHA.

Dublin, (Irlanda) 29 de Janeiro.

Os Bispos Catholicos deste Reino, que desde o dia 18 se achão reunidos em *Dublin*, se occupão de varios objectos relativos á Igreja de *Irlanda*. Vamos hoje publicar as suas opiniões ácerca da educação da mocidade, e sabemos que estão de accordo em dar á luz huma declaração concernente á proposta feita no ultimo Parlamento *Britannico* sobre o modo de dotar o Clero. Esta declaração se reduz a que não acceitaráõ cousa alguma do Governo *Inglez* em quanto as suas ovelhas permanecerem privadas dos direitos politicos, a que tambem não receberáõ a dotação proposta excepto se for concedida de modo que não deixe suspeita alguma sobre a independencia da Igreja, e neste caso ha de ser com o consentimento dos seus rebanhos.

Julga-se que os RR. Prelados publicaráõ huma declaração synodal dos seus principios em differentes materias, que servírão de baze aos inimigos dos Catholicos para apoiarem os seus argumentos nas duas Camaras de *Inglaterra*.

Na Sessão que houve da Associação Catholica da *Irlanda*, Lord *Killeen* annunciou, que tinha recebido do Arcebispo Catholico de *Dublin* a seguinte carta:

»Senhor: — A' vista da petição dos Arcebispos e Bispos actualmente reunidos em *Dublin*, tenho a honra de remetter a V. S.ª o documento junto, a fim de que se sirva apresentallo á Associação Catholica quando se offerecer occasião. Tenho a honra etc. = Doutor *Murray*. =» Eis-aqui o documento:

»Na congregação de Arcebispos e Bispos Catholicos da *Irlanda*, que se celebrou a 21 de Janeiro de 1826, em casa do Reverendissimo Doutor *Murray*, se adoptárão por unanimidade de votos as seguintes resoluções relativas á educação nacional.

»1.° Declaramos que, em attenção ás actuaes circumstancias se poderá admittir a admissão de protestantes e catholicos nas mesmas escolas, huma vez que se tiver cuidado de proteger a Religião dos meninos Catholicos, e darlhes a necessaria instrucção religiosa.

»2.° Declaramos, que a fim de assegurar á religião dos mesmos Catholicos a protecção necessaria debaixo de hum similhante systema de educação, julgamos ser necessario que em cada huma das escolas em que os Catholicos formarem a maioria della, deve ser o mestre Catholico, e onde os Catholicos forem menos, sempre haverá hum Mestre-substituto Catholico: além do que cada Mestre, e Substituto deverão ser nomeados mediante a recommendação e approvação expressa do Bispo Catholico da Diocese onde houverem de exercer as suas funcções. Qualquer Mestre ou Substituto poderá ser demittido sempre e quando assim o pedir o Bispo: observar-se-ha a mesma regra

para a nomeação e demissão das Mestras e Ajudantas das escolas de meninas.

»3.° Declaramos, que cremos não ser conveniente que os Mestres e Mestras empregados na instrucção da mocidade tenhão sido educados debaixo da inspecção de pessoas que professão religião differente, e julgamos seria de desejar que se estabelecesse huma escola especial em cada Provincia da *Irlanda*, á custa do publico, com o objecto de que nella se educassem os Mestres e Mestras, até que estivessem aptos para o desempenho das suas importantes obrigações.

»4.° Declaramos, que em conformidade dos principios estabelecidos para proteger a religião dos meninos Catholicos, deverão os Prelados Catholicos eleger e approvar os livros destinados para a educação religiosa da mocidade; e não poderá introduzir-se nas escolas livro nenhum ou tratado destinado á instrucção litteraria, sem primeiramente haver merecido a approvação, na parte religiosa, do Bispo Catholico da Diocese.

»5.° Declaramos, que como talvez seria impossivel alienar o direito de propriedade estabelecido em varias escolas que existem actualmente ou poderão existir para o futuro, quer seja pela natureza da propriedade, quer por causa do grande numero d'interessados, ou por outras quaesquer razões; somos por isso de parecer, que hum regulamento que exigisse a alienação do direito de propriedade destas escolas como condição necessaria da dotação que o Parlamento designasse, excluiria varias escolas utilissimas de participar das sommas concedidas pelo Estado.

»6.° Declaramos finalmente, que encarregados como estamos pela Divina Providencia de vigiar sobre o deposito da Fé Catholica na *Irlanda*, e sendo responsaveis a Deos pelas almas dos nossos rebanhos, nós nos absteremos nas nossas respectivas Dioceses de intervir em qualquer outro systema de educação que não seja conforme em tudo aos principios expressados nas declarações anteriores.»

Tendo-se feito a leitura deste documento, levantou-se Mr. *O'Connell* para propor se adoptasse huma Petição ao Parlamento relativa á educação na *Irlanda*, e patenteou á Associação todos os insultos e vexações que os Catholicos tem experimentado nas Ilhas *Britannicas* por causa da educação. Tinha-se estabelecido por huma Lei de *Guilherme* e *Maria*, que qualquer Catholico que fosse convencido de haver ensinado alguma doutrina, fosse condemnado a huma multa de vinte libras esterlinas, e a tres mezes de prizão por cada discipulo que tivesse tido.

Mr. O'Connell entrou depois em varias particularidades relativas ao estado das escolas Protestantes estabelecidas com o fim de diffundir o Protestantismo entre os Catholicos. Nunca a Seita Protestante experimentou maior vergonha e confusão do que vendo frustrar-se perante a unidade da Religião Catholica os seus esforços, auxiliados de tudo quanto póde prestar a authoridade do Governo de huma grande Nação, o uso de fundos enormes, e a influencia de hum Clero rico, numeroso e illustrado.

(New Times.)

Londres, 31 *de Janeiro.*

A Gazeta de 28 annunciou a nomeação do Duque de *Wellington* como Embaixador junto da Corte de *S. Petersburgo* para felicitar o Imperador pela sua exaltação ao Throno. Não obstante, pessoas bem informadas affirmão que a Missão do Duque se não limitará a huma simples felicitação.

As ultimas cartas de *Liverpool* referem, que em grande parte se havia desvanecido o susto que reinava naquella Cidade. Só huma casa *Americana* havia suspendido os seus pagamentos e as suas dividas não erão mui avultadas: porém as quebras dos Bancos continuavão a ter consequencias mui sensiveis, especialmente entre os mercadores e classes inferiores do Commercio daquelle grande porto. Os fabricantes de sedas se achão em huma situação mui critica. Em muitas partes está em completa estagnação este ramo do commercio. Alguns donos das fabricas quizerão attribuir estes apuros ás leis que permittem a importação de sedas estrangeiras, pagando 30 por cento de direitos. Nós nos inclinamos a pensar de que a lei de que se queixão os fabricantes não he a verdadeira causa do estado em que se achão, porque os fabricantes de seda não são os unicos que soffrem. O mal he geral, e os fabricantes de lã e algodão experimentão maiores apuros que os de seda.

(Globe and Traveller.)

Em *Darlington* a terça parte dos operarios não tem occupação. Em *Norwich* ha dez mil pessoas no mesmo estado. Em *Huddersfield* tudo se acha na maior estagnação. Em *Notingham* e *Leicester* a metade dos operarios não tem emprego. Em quasi todas as Cidades fabricantes acontece o mesmo. As cartas de *Escocia* especialmente as de *Dundee Arbroath* e *Aberdeen* referem, que diariamente se vê muitas fabricas cessarem os seus trabalhos. Existe o maior receio a respeito da futura sorte das classes industriosas. *Manchester* e o Condado de *Lancashire* parecião haver escapado a tão grandes males; porém as ultimas cartas dizem, que este paiz se acha em huma situação tão desastrosa como a *Escocia*.

(Leed's Intelligencer.)

HESPANHA.

Madrid, 10 *de Fevereiro.*

Hontem, ás tres e meia da tarde, se transferírão SS. MM. e Real Familia para o sitio do *Prado*. A indisposição que padece a Serenissima Infanta *D. Luiza Carlota* a obrigou a permanecer nesta Corte em quanto não se restabelece em sua saude, com o seu Augusto Espozo o Senhor Infante *D. Francisco de Paula*, o qual acompanhou SS. MM. acavallo, regressando aqui na mesma tarde. A artilheria deo as salvas do costume, e as tropas se formárão em alas no caminho. *(G. de Madrid.)*

Idem, 15.

SS. MM. e AA. continuão no Real sitio *del Prado* sem novidade na sua importante saude. S. A. R. o Infante D. *Carlos* vem diariamente a esta Capital, e preside no Conselho de Estado.

A S. Infanta D. *Luiza Carlota* continúa em *Madrid* restabelecendo-se da sua indisposição, na companhia do seu augusto esposo o S. Infante D. *Francisco de Paula.*

Representação dirigida a S. M.:

»Senhor: se a ventura de hum Reino não só consiste na fertilidade e abundancia das suas producções e da sua industria, mas igualmente em homens sensatos e timoratos que com prudencia, sabedoria e reflexão o saibão reger por aquelles caminhos que directamente o dirigem á sua maior prosperidade e gloria, qual não será o prazer dos leaes e acrizolados *Hespanhoes* ao ver que V. M. similhante a hum Pai, que se interessa pelos seus caros filhos, incessantemente se empenha no seu bem e felicidade, collocado á frente de pessoas cujas luzes, conhecimentos e decidida lealdade aos inviolaveis direitos do Altar e do Throno, promette as mais acertadas disposições que sem duvida arrancarão pela sua raiz a inquietação que se experimenta em consequencia das revoluções recentemente occorridas, e pollas em hum estado de total segurança assim como de tranquillidade e socêgo! A Camara da Cidade de *Montilla*, Reino de *Cordova* se compraz, e os seus membros mutuamente se felicitão vendo restituido o Supremo Conselho de Estado com pessoas cuja ardente adhesão a V. M. resoa por todos os angulos da *Hespanha*. Seria pois ingrata, e faltaria aos seus deveres, se não dirigisse a V. M. as suas felicitações por huma tão opportuna e soberana determinação, especialmente quan-

do vê proximas a cicatrizarem-se as feridas abertas pela libertinagem e pela anarquia. Considerando-se já feliz, eleva as mais ardentes supplicas ao Supremo Creador, para que não só se digne conservar a preciosa existencia de V. M. e da Augusta Familia Real, porém augmente as suas luzes e illumine o seu entendimento para que esta Monarquia brevemente consiga a fruição da mais completa tranquillidade, e recupere o conceito com que sempre se distinguio entre todas as Nações da *Europa*.

Camara da Cidade de *Montilla*, a 25 de Janeiro 1826. » — *(Seguem as assignaturas.)* *(G. de Madrid.)*

Idem, 17.

A' Soberana presença de S. M. subio a seguinte representação:

» Senhor: A Camara da Vossa Cidade de *Cordova*, nestes momentos de alegria publica pela installação do novo Conselho d'Estado, une a sua voz á da *Hespanha* Realista para abençoar a mão de hum Monarca, que com sabedoria e acerto apaga os vestigios que a revolução deixára impressos na sua marcha destruidora e sanguinaria; e igualmente saúda a virtude que V. M. collocou á roda do seu Throno.

» Depois que as paixões, exercendo o seu imperio, dissolvêrão os vinculos da sociedade, esta se resentia dos symptomas das suas passadas convulsões; restituilla á sua perfeição antiga, era obra do poder e do tempo: V. M., desvelado pelo bem da sua Nação, não omittio meio algum para concluir este grande edificio, e vio-se na precizão de fundar o seu Imperio e de crear hum novo seculo. Restabelecido no Throno dos seus maiores, enxugou nossas lagrimas; e a segunda religião do povo lhe offereceo o culto politico da sua fidelidade e respeito; porém V. M. sempre grande, e sempre igual a si mesmo, o não he tanto pela sua grandeza e sceptro, augustos signaes da sua Soberania, como pelos seus beneficios e virtudes: aquelle que desconhecer o seu caracter moral he ainda mais sacrílego do que aquelle que ultrajar a sua Púrpura. O espectaculo sublime que V. M. acaba de apresentar aos olhos do seu Reino e da *Europa* civilizada, he huma irrefragavel demonstração da sua bondade e do seu desvelo. Achando-se reunidos pela voz do poder os homens que se distinguírão pelos seus talentos e lealdade V. M. appareceo entre elles com toda a pompa da sua grandeza e soberania para dar a este acto a sua devida importancia e extensão: do alto do Throno V. M. inclinou o Sceptro, depositou a sua confiança nestas personagens, encarregou-lhes a ventura dos seus Vassallos, installou-se o Conselho, e já a *Hespanha* respira.

» Do seio do enthusiasmo nascem as mais expressivas exclamações e as esperanças mais lisongeiras que fixão huma sorte venturosa. *Quando os depositarios do poder diminuem a confiança publica, escurecem as virtudes do Throno, enfraquecem os seus direitos, e cravão no coração da Monarquia hum punhal cruel, que ainda que não seja o revolucionario, não deixa de ser mortal, o que produs os mesmos resultados*; porém quando os homens publicos se achão garantidos pelas suas virtudes, e nas suas mãos se acha depositado o poder, os sentimentos se reanimão, brilha o Throno, a Restauração se realiza, e a moral dos Estados torna a occupar as suas antigas bazes.

» Tal he, Senhor, o auge a que V. M. pela installação do novo Conselho d'Estado elevou a Heroica Nação que a Providencia entregou ao seu cuidado. A Camara desta Capital, fiel interprete das suas idéas e dos seus sentimentos, offerece em seu nome o respeitoso tributo da sua publica gratidão por tão assignalado beneficio: igualmente supplica ao Todopoderoso prospere a V. M. na sua maior grandeza por dilatados annos. = *Cordova*, 26 de Janeiro de 1826. — *(Seguem as assignaturas.)*

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 25 *de Fevereiro.*

S. M. Houve por bem conceder, em 23 de Junho de 1824, a *Manoel Antonio Gomes Cardoso* a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza, estabelecida por Decreto de 29 de Setembro de 1823.

Cambios da Praça de Lisboa, em 25 de Fevereiro de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - -	42 ½	
Genova - - - - - - - - -	855	
Hamburgo - - - - - - - -	37 ½	37 ½
Londres - - - - - - - - -		52 ½
Paris - - - - - - - - - -	548	

Annuncios.

Na Real Calcografia e armazem de musica de *Paulo Zancla*, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 1.° andar, se acha já impresso o dueto das duas Damas da grande opera *Semiramis*, pelo preço de 800 rs. para piano e voz, por 600 rs. a sinfonia, e por 240 rs. a marcha, assim como toda a qualidade de musica da dita opera, e está reduzida em quarteto, chegada recentemente; e toda a mais qualidade de musica de differentes Authores; alli se apromta toda a qualidade de musica que se queira, e se vendem igualmente pianos fortes, e outros instrumentos e cordas para os mesmos.

Precisa-se de hum homem que saiba do Foro Judicial, e que saiba escrever, e seja solteiro, na rua direita do *Corpo Santo* N.° 5, 2.° andar.

Aos *Paulistas* calçada do *Combro* N. 75, se acha para vender huma bomba *Hollandeza*, com registo de sorvedoro ou chupador, montada em carro, com mangueira prompta de tudo, e que pela sua raridade se faz admiravel.

Antonio Zimmermann, morador na rua da *Boa vista* N.° 69, 1.° andar, fabríca toda a qualidade de cordas de tripa para todos os instrumentos, como tambem velinhas de corda de rabecão de differentes grossuras, para urétra, tudo por preços commodos.

Na Praça Publica do Deposito Geral estão para se arrematarem varios foros, impostos em diversas propriedades, todas em *Lisboa*, por Execução que faz *Luiz da Cunha de Carvalho Roda*, e seus irmãos, ás Religiosas Trinas do *Mocambo*: quem quizer lançar nos ditos foros, ou em algum delles, póde comparecer em o Cartorio do Escrivão *Izidoro Xavier de Paiva Monteiro do Couto*, morador na rua dos ourives da *Prata* N.° 93; e dos autos consta as suas avaliações, e tambem consta no Escriptorio da Execução, de que he Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*.

No 1.° de Março, pelas dez horas da manhã, fazem leilão os Testamenteiros de *Ignacio Redmond*, de generos de mercearia, louça, ferragens, drogas, lonas, enxarcias, aprestos para Navios, vinhos velhos engarrafados sortidos, na travessa do *Corpo Santo* N.° 2 e 3.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 50. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 17.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 20 de Fevereiro de 1826.

1.° *Por Decretos de 16 do corrente mez.*

Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso-Senhor, Attendendo ao que Lhe representou João Pinto de Sousa Coutinho, Capitão do Estado Maior do Exercito, que se acha ás Ordens do Marechal de Campo Encarregado do Governo das Armas da Beira Alta, Visconde da Varzea, e Conformando-Se com a proposta deste Marechal de Campo, Houve por bem Conceder-lhe a refórma no mesmo posto de Capitão, porém sem vencimento algum de Soldo, e Nomeallo Secretario do referido Governo das Armas da Beira Alta.

Regimento de Cavallaria N.° 4.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 13, Valentim Manoel de Paiva.

Regimento de Cavallaria N.° 7.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 10, Nuno José Bôto.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 7, Galdino Serafim de Azevedo Vellez.

Regimento de Infanteria N.° 18.

Ajudante com a mesma patente de Tenente que actualmente tem, João de Mello e Lacerda, que foi Tenente Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 5, e que ao presente se acha fazendo serviço no Regimento de Infanteria N.° 1.

Regimento de Infanteria N.° 21.

Ajudante com a mesma patente de Tenente que actualmente tem, José Guedes de Quinhones, que foi Tenente Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 15, e que ao presente se acha fazendo serviço no Regimento de Infanteria N.° 11.

Regimento de Infanteria N.° 23.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór desligado do Regimento de Cavallaria N.° 12, José Maria Queimado.

Batalhão de Caçadores N.° 7.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór que foi do Batalhão de Caçadores N.° 12, Joaquim José Marques.

Batalhão de Caçadores N.° 9.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil, José de Sequeira Moreira.

Batalhão de Caçadores N.° 12.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 7, Luiz Bento Garção.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Manoel José Pereira.

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

Capitão aggregado, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.° 1, Luis Mathias Ayres Ramos da Silva e Essa.

Regimento de Milicias de Santarem.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Francisco Baracho Sacoto.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Coronel, o Tenente Coronel João da Fonsêca Coutinho e Castro de Refoios.

Regimento de Milicias de Miranda.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente Agostinho Antonio de Quina.

2.° *Publica-se ao Exercito o Aviso seguinte:*

Ministerio da Guerra. = Repartição da Saude. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Ha por bem resolver: 1.° Que no dia seis do futuro mez de Março tenha principio nesta Corte a Inspecção Semestre, na qual em conformidade das Ordens estabelecidas deverão comparecer os Militares, e Empregados Civis (com vencimento de natureza de Soldo) existentes nesta Corte e Provincia da Extremadura, que devão ter diverso destino por estarem incapazes de servir: 2.° Que por occasião, e durante a mesma Inspecção, sejão a ella enviados em dias marcados aquelles dos indicados Militares e Empregados Civis, que segundo a pratica actual são inspeccionados por pretenderem licenças temporarias para dar passeios, para mudar de ares, ou para mostrarem a impossibilidade, que os inhiba de recolher de licenças, de que estejão gozando; tendo lugar a medida regulada neste 2.° artigo unicamente para os inspeccionandos existentes na Corte, ou em terra da Extremadura, que seja mais proxima de Lisboa do que de outra em que haja Hospital Regimental, pois que neste ultimo caso continuarão a ser inspeccionados pelo motivo de qualquer das tres referidas pretenções no Hospital Regimental, que a V. Ex.ª pareça mais conveniente, como se não existisse installada a Inspecção Semestre: 3.° Que para não sobre-carregar huma Junta em particular, e para abreviar a conclusão da Inspecção sejão installadas no mencionado dia no Hospital do Quartel da Guarda de Corpos, no de S. Francisco da Cidade, e no do Castello de S. Jorge, Juntas de Saude, de que serão Presidentes o Medico do respectivo local, e Vogaes os Cirurgiões Móres dos Corpos, menos o que for Delegado do Conselho Administrativo, entrando como Vogal na Junta do Hospital do Castello de S. Jorge o Cirurgião Mór de Artilheria N.° 1: 4.° Que em cada huma das ditas Juntas sirva de Secretario sem voto hum dos Cirurgiões Ajudantes do respectivo local (comprehendendo para a Junta do Hospital do Castello os de Artilheria N.° 1) o qual ás de mais qualidades necessarias reuna a de escrever com exactidão, e com formatura de letra intelligivel; convindo que cada Junta proponha a V. Ex.ª o referido Cirurgião a fim de V. Ex.ª ordenar, que durante o pre-

sente encargo seja dispensado do serviço por escala de Cirurgião de Dia no Hospital, e tambem do serviço do Corpo em hora incompativel com o mesmo encargo: 5.° Que á Junta do Hospital de S. Francisco da Cidade compita a inspecção dos Militares comprehendidos no 1.°, e 2.° artigo pertencentes aos Corpos da primeira Linha do Exercito; á do Castello a dos pertencentes aos Corpos de Milicias; e á do Quartel da Guarda de Corpos a dos pertencentes a Artifices Engenheiros, Corpo Telegrafico, Artilheiros Conductores, Veteranos, Officiaes avulsos, e Empregados Civís: 6.° Que na mencionada Inspecção se observe o que se acha expresso nos artigos 2.°, 3.°, 4.°, 6.°, 7.°, 8.°, e 10.° do Avizo dirigido a V. Ex.ª por este Ministerio no primeiro de Março do anno passado (publicado na Ordem ao Exercito N.° 32, em 3 do dito mez) competindo aos Commandantes dos Corpos de guarnição nesta Corte, em que existião Praças annexas, recorrer com antecipação aos Commandantes dos respectivos Corpos, existindo estes em Portugal, para em mappa distincto do das Praças do proprio Corpo poderem encher o competente mappa N.° 1.: 7.° Que a Inspecção seja unicamente em dias alternados da semana, abrindo-se a Sessão pelas onze horas da manhã até ás duas da tarde, não havendo Inspecção nos Domingos, e Dias Santos de Guarda, a fóra o caso extraordinario em que reste inspeccionar algumas Praças respectivas á conducta de Corpo aquartelado fóra de Lisboa, a qual por isso não ficasse desembaraçada na Sessão precedente: 8.° Que todos os documentos, comprehendidas as relações, e attestados que devem ser presentes na Junta, fiquem na mão do Presidente o mais tardar até ás dez horas da manhã da vespera da respectiva Sessão, ficando o Presidente authorizado a entender-se officialmente com os Commandantes dos Corpos e Authoridades a quem pertencer enviar conductas de Inspeccionandos, a fim de que as respectivas conductas compareção infallivelmente na Junta nos dias marcados: 9.° Que depois de terminada a Sessão o Secretario encha por copia tirada do Livro competente os dizeres da relação N.° 3 (A), a qual immediatamente será enviada a V. Ex.ª com Officio do Presidente, sendo a dita relação assignada pelo mesmo, e pelo Secretario; ficando V. Ex.ª authorizado a mandar verificar o conteúdo da mesma relação, informando depois por este Ministerio das licenças, que confirmar aos Officiaes e Empregados Civís até ao numero de trinta dias, a fim de ser publicado ao Exercito, e indicando V. Ex.ª na dita correspondencia a data da confirmação, como está em pratica; caso porém o arbitrio da Junta pelo que respeita aos Officiaes e Empregados Civís exceda a 30 dias de licença V. Ex.ª representará então por esta Secretaria d'Estado a fim de Sua Magestade Resolver: 10.° Por ultimo: Que, visto assentar a pretenção de licenças para uso de banhos do mar, e de aguas mineraes pelo geral em padeceres chronicos, sejão enviados com os documentos analogos aos que se exigem para as outras pretenções ás Juntas estabelecidas nesta Corte, conforme a distincção marcada no artigo 5.° do presente Avizo, os Officiaes, ou Empregados Civís existentes nesta Corte, e Provincia da Extremadura, que se julguem na necessidade de fazer uso das citadas medicinas no tempo proprio do anno corrente; na certeza de que, terminada a Inspecção Semestre, não serão admittidas similhantes pretenções, salvo quando aos respectivos requerimentos se juntarem documentos, e informes das Authoridades competentes por onde seja provada a impossibilidade de se ter tratado da referida pretenção durante as Sessões da Inspecção Semestre. O que tudo communico a V. Ex.ª para inteira execução, participando a V. Ex.ª por este Ministerio de que as Juntas principiárão as respectivas Sessões, e o dia em que as mesmas terminarem; na intelligencia de que ficão dirigidas as necessarias Ordens aos Presidentes das Juntas Semestres sobre o que lhes respeita cumprir, bem como os competentes impressos, de que remetto a V. Ex.ª os inclusos exemplares. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 20 de Fevereiro de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco* = Senhor Conde d'Alhandra.

N. B. Em sentido análogo são expedidas as ordens necessarias para no Reino do Algarve, e nas Provincias principiar no mesmo dia 6 de Março a respectiva inspecção da Saude Semestre. = Conde de Barbacena *Francisco* = Está conforme o Original. = O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Para o Principal Mendonça, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

» Excellentissimo e Reverendissimo Senhor. — Sua Magestade, o Imperador e Rei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª o Alvará da copia junta, de 4 de Dezembro proximo passado, pelo qual o mesmo Augusto Senhor, Querendo prover ao ruinoso estado da Fazenda da Universidade de Coimbra; Houve por bem Conceder plenamente á Fazenda da mesma Universidade todas as Prerogativas, e Privilegios da Sua Imperial e Real Fazenda; e He Servido Mandar declarar mui expressamente a V. Ex.ª, que he da Sua Real vontade outorgar á Universidade, pelas Considerações que Lhe deve o dito Corpo Academico, o Privilegio Fiscal, nos termos mais amplos e exuberantes, e sem differença ou diminuição alguma do que tem a Sua Real Fazenda em todas as Repartições, para que assim se tenha, reconheça, e observe, em Juizo e fóra delle, com a maior extensão que convem, para se conseguirem os importantes fins da arrecadação, execução, e fiscalização da Fazenda da Universidade, reconhecida como Imperial e Real; devendo-se por esta explicação authentica remover qualquer dúvida ou incerteza que as subtilezas dos máos pagadores, e os ardís que perturbão o fôro, podessem excogitar para fazerem renascer dúvidas ou variedades de opiniões a tal respeito. O que participo a V. Ex.ª para sua devida intelligencia. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio da *Bemposta*, em 21 de Janeiro de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* »

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 3 de Março proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras do Lugar de *Tourão*, na Freguezia de *Santa Maria de Refojos do Lima*, e Provedoria de *Vianna*, com o ordenado que lhe competir pelo Legado, que a instituio; do Lugar do *Monte*, no Couto de *Cortegaça*, e Provedoria de *Aveiro*; e da Villa de *Pavia*, na Provedoria de *Evora*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 rs.; e a Substituição da segunda Cadeira da mesma Disciplina da Cidade de *Evora*, com o ordenado annual de 45$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, que quanto á primeira devem ser Sacerdotes Seculares, approvados na fórma do dito Legado, se habilitaráõ com folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 18 de Fevereiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 21 de *Janeiro.*

Segundo as cartas de *Constantinopla* de 25 de Dezem-

tro, desde o ultimo Correio não se havia recebido noticia alguma d'importancia do theatro da guerra. »

Huma carta do Almirante *Miaulis* datada na altura de *Clarenza*, inserida na *Gazeta de Hydra* de 2 de Dezembro, plenamente confirma a noticia do máo exito do ataque feito á Divisão da Esquadra *Turca* estacionada na entrada do Golfo de *Patrás*.

Além de *Hussney Bey* e *Nedschib Effendi*, Commissarios enviados á *Grecia*, varios Sacerdotes *Gregos* d'elevada jerarquia forão tambem enviados á *Grecia* pela *Porta* para exhortar os seus illudidos irmãos á submissão.

O Sultão enviou, ao mesmo tempo, novas ordens a todos os Governadores e Bachás das Provincias habitadas pelos *Gregos*, para tratarem todos os *Rajahs* com brandura, proteger os seus direitos e abster-se de toda e qualquer violencia ou oppressão.

A noticia da inesperada morte do Imperador da *Russia* em *Taganrok*, chegou aqui no dia 22 por varias cartas d'*Odessa*.

O seguinte exemplo da verdadeira authenticidade das noticias da *Grecia* inventadas pelos Jornaes Revolucionarios da *França*, he tão convincente, que não podemos deixar de chamar a attenção dos nossos leitores para que o leião, por isso que poderia facilmente escapar-lhes entre a inundação de artigos absurdos e que logo desapparecem.

O *Jornal dos Debates* de 5 de Janeiro e o *Constitucional* (quasi nas mesmas palavras) publicão debaixo do costumado artigo de = Correspondencia particular = huma carta de *Zante* de 9 de Dezembro, que he litteralmente como segue: = No dia *oito* recebemos por hum navio que veio em *sete dias* de *Constantinopla*, noticias da morte do Imperador *Alexandre*. He o assumpto da conversação geral, de conjecturas etc.: e accrescenta hum postscripto do dia *dez*: « Annunciou-se o fallecimento do Imperador *Alexandre* á *Guarnição de Missolunghi*. Os Chefes mandárão que houvesse hum dia de jejum e oração pelo fallecido Autócrata. »

Não contentes com isto, os dois Jornaes (vejão-se os N.os 12 de Janeiro) publicão huma segunda carta, que lhes foi dirigida de *Zante* a *dezasete de Dezembro* em que se repete, que a morte do Imperador *Alexandre* he o assumpto da conversação de todos, e dá causa a muitas reflexões. » Accrescentão os ditos Jornaes algumas destas reflexões, que são muito indignas para lhes darmos lugar nesta folha. Ninguem (apenas exceptuando os que collocárão *Taganrok* nas fronteiras da *Persia*) negará que a infausta noticia da morte do Imperador *Alexandre* não podia chegar a *Zante* por nenhum canal publico mais cedo do que por *Constantinopla*; os mesmos authores desta falsidade assim o confessão. Ora a noticia não chegou a *Odessa* antes do dia 10, a *Vienna* antes de 14, e a *Constantinopla* antes de 22 de Dezembro. Se o navio que elles dizem chegára em sete dias de *Constantinopla* a *Zante* podia publicar a noticia alli no dia 9, devia ter sido sabida em *Constantinopla* não a 22 porém a 2 de Dezembro, isto he, 24 horas depois do fatal acontecimento (ou antes como a carta diz que o navio trouxera a noticia no dia 8, devia ter sido sabida em *Constantinopla* no dia 1, o mesmo do fallecimento do Imperador.)

Esta verdade, agora palpavel, não era necessaria para convencer a todos os que tivessem a menor idéa de critica historica, de que a pretendida correspondencia *Grega* destes dois Jornaes, ha longo tempo bem conhecidos, era toda inventada em *Paris*, apezar dos falsos titulos que tinhão. Porém no presente caso he notavel, que o *Jornal dos Debates* do dia 19 de Dezembro, por occasião de huma noticia publicada no *Monitor*, contraria aos *Philhellenos*, teve a affouteza de louvar o seu correspondente de *Zante* nos termos seguintes:

« Huma pessoa de influencia e discernimento, *que muito bem sabe o que diz*, que tira o véo que encobre todas as intrigas, que possue os mais nobres sentimentos, e *que he incapaz de desfigurar a verdade.* »

Este illustrado e veridico correspondente tirou agora a mascara, por isso que não teve bastante prudencia para evitar anachronismos, que o peior escriptor de qualquer carta em *Zante* não commetteria, e de que só seria capaz hum ignorante pseudo-correspondente de *Paris*.

(*The Courier.*)

ITALIA.

Liorne, 6 de Janeiro.

Huma embarcação que acaba de chegar aqui de *Constantinopla* traz a noticia da *Porta* haver participado a todos os Agentes Diplomaticos estrangeiros, que para o futuro todos e quaesquer navios que entrarem nos *Dardanellos* seja de que nação forem, deverão parar para sollicitar a permissão da passagem do estreito. Os que apezar disso tentarem passar sem licença, serão considerados na qualidade de inimigos, e serão deitados a pique pelas baterias. Corre o boato de que ainda se tencionava tomar outras medidas contra as embarcações *Européas.*

(*The London Packet and Chronicle.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 1 de Fevereiro.

A seguinte he a petição que deverá ser apresentada em nome dos Catholicos Romanos Inglezes ao Parlamento.

» Aos Honrados Communs do Reino-Unido da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, reunidos em Parlamento:

» A humilde petição dos Catholicos Romanos da *Grã-Bretanha*, abaixo assignados,

» Expõe, — que he com sentimentos de pezar que os Supplicantes se achão de novo obrigados a representar, que aquelles aggravos de que tão repetidas vezes se tem queixado, e cuja reparação a Vossa Honrada Camara tem mais de huma vez declarado ser para desejar, ainda continuão a opprimillos com inflexivel injustiça e rigor.

» Pelos esforços que a Vossa Honrada Camara fez a seu favor, os Supplicantes se achão penetrados da mais respeitosa gratidão, e não podem deixar de lamentar, que aquelles repetidos e energicos esforços, dignos da illustrada sabedoria que reina na Vossa Honrada Camara e do povo justo e generoso a quem representais, tenhão até o presente sido frustrados.

» Os Supplicantes submettem á consideração da Vossa Honrada Camara o extremo e não merecido rigor de serem obrigados a soffrer o estado de aviltamento civil a que os condemnárão os Actos de hum seculo intolerante e perseguidor.

» Durante hum espaço de tempo em que tem sido privados dos mais preciosos privilegios de subditos *Britannicos*, os Supplicantes sem distincção alguma tem participado com elles em todos os encargos da Nação, e tem tributado, assim como sempre continuarão a tributar, a S. M. huma homenagem perfeitamente fiel, sem reserva, ou divisão.

» Confiando, por tanto, na sabedoria e justiça da Vossa Honrada Camara, outra vez lhe representão a sua situação, e sollicitão a total revogação das leis que os opprimem. E elles confessão que huma concessão similhante seria para elles hum bem imperfeito, se qualquer classe dos subditos de S. M. continuasse a ser opprimida por males desta natureza, em consequencia da sua sinceridade religiosa. »

» A Petição referida deverá ser apresentada á Camara dos Pares pelo Conde *Gray*, e por Lord *Nugent* na dos Communs.

(*Idem.*)

Idem.

Dublin, 29 *de Janeiro.*

Na Sessão da Associação Catholica da *Irlanda*, a 27 de Janeiro, propoz-se dar agradecimentos á Sociedade dos Amigos da *Irlanda* estabelecida em *Nova-York* pela exposição que dirigio ao povo *Irlandez*; porém como esta exposição contém varias passagens, que não convém nem ás vistas nem aos desejos nem mesmo aos principios dos Catholicos da *Irlanda*, foi finalmente desapprovado o voto de que se dessem os agradecimentos em consequencia do incidente que vamos referir.

Tendo Mr. *Marmion*, que apoiava o parecer de se darem os agradecimentos, declarando que apezar de não o haver querido dizer, era de desejar = que a *Irlanda* estivesse separada da *Inglaterra*, opinava, com tudo, que seria muito mais feliz aquelle Reino não tendo ligação alguma com este =, em consequencia do que se originou hum tumulto difficil de se descrever.

O Presidente disse, que elle jámais consentiria que se usasse similhante linguagem na Associação.

Mr. *O'Connell* levantando-se então tomou a palavra no meio das acclamações de todos.

» Senhor Presidente, disse elle, imploro neste lugar a protecção da vossa authoridade contra a criminosa linguagem do orador; digo linguagem criminosa, por que dizer que não he mais do que imprudente seria faltar á verdade; não cessarei de o repetir, he tão criminosa como odiosa (grandes applausos, que duráráo por alguns minutos em toda a Sala). Nós não podemos proseguir na nossa discussão sem primeiro rebatermos com indignação essa grosseira linguagem, por si só capaz de indispor os Catholicos. *(Applausos.)*

» Pelo que me toca, jámais hei de apoiar a proposta do Orador como tencionava, antes votarei pela anterior. Eu não quero que haja a menor connexão de sentimentos entre os meus e aquelles que pensão que ainda ha alguma cousa mais vantajosa para nós do que a reciproca união com a *Grã-Bretanha*. *(Grande applauso.)*

» Os sentimentos do orador não são os nossos; *(não, não, resoa por todas as partes da Sala)*; não são os nossos, torno a dizer, e a todos rogo, em nome da constante fidelidade que vos une ao Throno *Britannico*, rejeiteis com indignação os sentimentos que se acabão de expressar. »

Varios individuos disserão, que apoiarião a primeira proposta; a de dar agradecimentos, porém, sendo posta a votos pelo Presidente, foi regeitada por huma maioria de votos.

Mr. *O'Connell* disse então, que tencionava propôr para o dia seguinte huma declaração, que manifestasse a indignação da Associação ao ver expressar similhantes idéas; porém apenas havia Mr. *O'Connell* começado a fallar, levantou-se entre a Associação hum rumor, pedindo que sem demora se redigisse a declaração e se puzesse a votos, o que se executou unanimemente, e Mr. *Marmion* concluio annunciando, *que se retractaria das expressões que havia proferido.* *(London Chronicle.)*

Idem.

A *Gazeta de Washington* contém huma correspondencia entre Mr. *Addington*, Ministro de S. M. B. junto dos *Estados-Unidos*, e os Senhores *Adams* e *Clay*, relativa a huma convenção proposta entre os dois Governos para a abolição do trafico dos negros. O Senado dos *Estados-Unidos* não quiz approvar a ratificação desta convenção, e Mr. *Clay* dirigio huma nota extensa a Mr. *Addington* para explicar a especie de intervenção que nisso devia ter o Senado, assegurando-lhe que se pela opposição deste não podessem continuar as negociaçoes do dito Tratado, o Governo dos *Estados-Unidos* se achava prompto a unir-se ao de *Inglaterra* para levar ao fim a completa abolição do trafico da escravatura.

A 30 de Janeiro foi apresentado a S. M. por Mr. *Canning*, o Barão de *Itabayana*, Enviado Extraordinario do Imperador do *Brazil*. *(Gazeta de Madrid.)*

Publicações Litterarias.

Conselhos de Pai para filho em qualquer estado de vida, segunda Edição, em 8.° br. 160 rs. *Legado de hum Pai a suas filhas*, traduzido em *Portuguez*, offerecido ao bello sexo, por hum amante da verdade, 2.° Edição em 8.° br. 200 rs. Vendem-se na rua *Augusta* N.° 1, e na loja de *Bertrand* aos *Martyres*.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em o dia 1.° de Março proximo futuro, pelo meio dia, se ha de arrematar o fornecimento de carne fresca, para consumo da Repartição da Marinha; permittindo-se em cumprimento do Regio Avizo em data de 25 do corrente mez, abrir o fornecedor hum talho no sitio mais conveniente para esse fim: ficando por tanto sem effeito o annuncio já publicado para o dia 28 do presente mez. Todas as pessoas que pretenderem entrar na mencionada arrematação, compareção perante o dito Conselho em o dia acima declarado, para se fazer a indicada arrematação.

Pela Intendencia das Obras Publicas, no dia 2 de Março proximo futuro, ao meio dia, se ha de proceder á arrematação do fornecimento dos generos para sustento dos sentenciados do Presidio Civil da Galé, e dos do Presidio Militar do *Porto Franco*. — No mesmo dia se ha de tambem pôr a lanços para se arrematar, a venda da sucata de ferro que existe nos Armazens da dita Repartição.

A venda dos foros da Capella instituida por *Affonso Esteves*, e *Maria de Mira* na Cidade de *Evora*, e Villa do *Vimieiro*, annunciada na Gazeta de 19 de Janeiro do corrente anno, ainda senão acha realizada: novamente se annuncia; e que seu rendimento annual he de 22$000 rs. izentos de decima; tudo se acha livre e desembaraçado; já tem decorrido trinta dias depois do annuncio: quem pretender comprallos dirija-se á rua nova de *S. Francisco de Paula* a *Buenos-Ayres*, propriedade N.° 29, para fallar com quem se acha authorizado para esta venda.

D. *Maria Josefa de Sousa* aviza a toda a pessoa que intentar comprar quaesquer bens, tanto moveis como de raiz, pertencentes á herança do defunto seu irmão *José Antonio de Sousa*, que a partilha do Inventario deste, da qual alguns coherdeiros tirárão suas cartas de formal, se acha litigiosa e pendente de Aggravo ordinario: e em consequencia protesta contra qualquer alienação.

Preciza-se hum creado de meza, que tenha uso de servir em copa; quem quizer este lugar falle ao guarda-portão da casa da rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N. 26.

Nos dias 3, 4, e 6, de Março futuro, se ha de por a lanços, e no ultimo dia se ha de arrematar, pelas 3 horas da tarde, em casa do Desembargador *Sebastião José Garcia Nogueira*, morador ás *Chagas* N.° 8, a fructa de espinho da quinta do *Outeiro*, no lugar dos *Calvos*, Freguezia de *Loures*, avaliada em 2:400$000 réis; pertencente á herança de *D. Marianna Innocencia Biester*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 51. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 1.° DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 18.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 21 de Fevereiro de 1826.

Publica-se ao Exercito o Aviso e Instrucções que abaixo seguem:

Aviso.

Sua Magestade, o Imperador e Rei Nosso Senhor, Manda remetter a V. S.ª as Instrucções inclusas, pelas quaes a Commissão de que V. S.ª he Presidente deve regular-se no desempenho dos trabalhos de que O Mesmo Augusto Senhor Foi Servido incumbilla. — Sua Magestade Determina que a Commissão se reuna immediatamente. — Deos guarde a V. S.ª Paço, em o 1.° de Fevereiro de 1826. = Conde Barbacena *Francisco.* = Senhor *Veris-simo Antonio Cardozo.*

Instrucções para a Commissão encarregada da distribuição do dinheiro das Prezas feitas ao inimigo no decurso da Guerra Peninsular.

1.° A Commissão se reunirá na casa que para isto lhe está destinada, todos os dias que não forem feriados na Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, desde as nove horas da manhã, até ás tres da tarde.

2.° Seu primeiro dever será examinar as alterações e duvidas occorridas em Inglaterra ácerca de alguns individuos não comprehendidos nas relações ultimamente apuradas, e exigir sobre essas alterações, e duvidas, directamente dos Corpos e Repartições, todas as elucidações que necessarias sejão. Deverá igualmente tomar conhecimento de todo o processo deste negocio, desde o seu principio; de todas as deducções praticadas, e finalmente de quaesquer vantagens resultantes de cambios a beneficio da massa, que deve ser distribuida pelos individuos que servírão em cada huma das seis épocas em que a Guerra Peninsular se dividio para este caso.

3.° Posta assim a Commissão ao facto de tudo o que fica referido, passará, conforme o que colher da correspondencia que se menciona no §. antecedente, e o que consta das relações e mais documentos já existentes, a formar escrupulosamente, por épocas, novas relações geraes de todos os individuos que tem direito a esta distribuição, e a fazer o calculo da quota que a cada hum respeita. — Do resultado deste calculo, dará logo parte pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, para ser constante ao Exercito.

4.° Concluido o que acima se prescreve, fará a Commissão copiar exactamente as supra-indicadas relações, que respeitarem aos Corpos, e Repartições existentes, e enviar logo estes duplicados aos Chefes dos mesmos Corpos, e Repartições. — As relações relativas aos Officiaes Generaes, Officiaes do Estado Maior, e outros que servírão em Repartições ao presente extinctas, serão igualmente copiadas conforme o modêlo N.° 1; mas ficaráõ conservadas na Commissão, por ser alli mesmo que elles, ou seus herdeiros, depois da provança que abaixo se declarará, hão de receber as cedulas para realizarem o embolço das quotas que lhes pertencerem.

5.° Recebidas pelos Chefes as relações que a Commissão deve enviar-lhes nos termos do §. 4.°, passaráõ os mesmos Chefes a formar á vista dellas, por épocas, huma relação (Modêlo N.° 2) dos individuos que actualmente pertencem ao Corpo, ou Repartição; e outra (Modêlo N.° 3) dos que ao Corpo, ou Repartição, já não pertencem, com declaração do destino que tiverão.

6.° Promptas que sejão pelos Commandantes dos Corpos, e das Repartições, as relações que acima se referem, serão por elles mandadas logo á Commissão, a qual, á medida que as for recebendo, procederá a conferillas com as relações geraes (§. 3.°); a fazer apromptar as cedulas que hão de ser conferidas aos individuos actualmente não pertencentes aos Corpos, e Repartições; e a avizar os Chefes, concluido que seja este trabalho, para mandarem verificar o recebimento respectivo. — Das relações que os Chefes remetterem á Commissão nos termos deste §, deixaráõ copias exactas em seu poder, conferidas, e assignadas por elles, e pelos seus dois immediatos que presentes estiverem, para lhes servirem de governo no acto do pagamento individual.

7.° Avizados os Chefes pela Commissão, mandaráõ apresentar a esta os individuos que julgarem a proposito incumbir do recebimento, munidos de procurações similhantes aos modêlos N.° 4 e 5. Estas procurações deverão ser tantas, quantas as relações remettidas á Commissão nos termos do §. 6.° — A Commissão achando, por competente exame, que as citadas procurações estão conformes, mandará satisfazer a total importancia do que toca aos individuos actualmente pertencentes aos Corpos, e Repartições: em quanto aos outros individuos que já não pertencem aos Corpos, e Repartições, a mesma Commissão conferirá aos Commissionados do recebimento, cedulas individuaes, para nos Corpos, ou Repartições, serem entregues aos interessados, ou a seus herdeiros, logo que as reclamem, e fação a conveniente provança.

8.° Chegando os Commissionados do recebimento aos Corpos, ou Repartições, com o dinheiro, e cedulas que acima se mencionão, o Chefe respectivo congregando hum Conselho composto delle como Presidente, e dos seus dois immediatos que presentes estiverem, fará distribuir aos individuos actualmente pertencentes ao Corpo, ou Repartição, as quotas que a cada hum tocar; e verificado que isto seja, no que não deve haver demora, o mesmo Conselho enviará á Commissão hum Certificado, em testemunho de se achar realizado este pagamento. — Quando aconteça que a este tempo tenha fallecido, tido baixa, ou outro destino algum dos individuos comprehendidos nas relações pelas quaes a Commissão verificou o pagamento a dinheiro, em tal caso o Conselho fará acompanhar o cer-

tificado de huma relação desses individuos, com declaração das casualidades occorridas, para que a importancia de suas quotas reverta ao cofre por meio de huma transacção com a Thesouraria Geral das Tropas. — Estes individuos, ou seus herdeiros, poderaõ depois requerer o respectivo pagamento pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

9.° Pelo que respeita aos individuos actualmente não pertencentes aos Corpos ou Repartições existentes, e para os quaes são mais particularmente destinadas as cedulas de que trata o §. 6.°, á proporção que elles forem reclamando no Corpo, ou Repartição o seu pagamento, se congregará o Conselho referido no §. 8.°, e exigindo este perante si huma prova legal da identidade do recorrente, fará entregar ao mesmo recorrente a cedula, ou cedulas a que tiver direito, depois de haver lavrado hum Termo conforme o modêlo N.° 6. — O mesmo se praticará com os herdeiros dos individuos que tiverem fallecido, com a differença de produzirem perante o Conselho, em lugar de prova de identidade, sentença passada em competente julgado segundo a Lei, que os habilite como herdeiros a haverem as quotas respectivas. — Os Termos e Sentenças que se indicão neste §., serão remettidos á Commissão pelo primeiro correio que se seguir.

10.° Os Officiaes Generaes, Officiaes do Estado Maior, e outros, que servírão em Repartições ao presente extinctas, regular-se-hão em tudo pelo disposto no §. 9.°; com a differença, porém de que a provança alli indicada, ou seja de identidade de pessoa, ou de herdeiro, deverá ser produzida perante a Commissão.

11.° Sempre que se fizer entrega de qualquer cedula nos termos dos §§. 9.° e 10.°, a Commissão ou Conselho onde se verificar, lançará no reverso della a verba que se indica no modêlo N.° 7.

12.° Podendo acontecer que a alguns individuos não pertencentes actualmente aos Corpos e Repartições em que servírão no tempo da Guerra, seja incommodo requerer aos ditos Corpos, ou Repartições para fazerem a respectiva provança, e haverem as cedulas a que tiverem direito, permitte-se por esta causa a taes individuos o poderem produzir a sua provança perante a Commissão, a qual neste caso prevenirá logo o competente Corpo, ou Repartição, para que congregado o Conselho, §. 8.°, este remetta as competentes cedulas ao Quartel General da Corte, depois de haver lançado no reverso de cada huma dellas a verba, modêlo N.° 8. — Da communicação que para isto fizer a Commissão ao Corpo, ou Repartição, dará hum duplicado ao interessado, para que este vá com elle receber as cedulas no Quartel General logo que alli tenhão chegado.

13.° Na casa da Commissão haverá hum cofre com tres chaves, das quaes huma estará em poder do Pagador, outra em poder do Escrivão, e outra finalmente em poder daquelle dos Membros da Commissão que por ella será nomeado no Sabbado de cada semana para presidir ao pagamento que houver a fazer no decurso da semana seguinte.

14.° Neste cofre entraraõ regularmente as quantias que a Commissão julgar precizas para os pagamentos que tem a fazer, e que deverá requerer pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

15.° Pelo cofre da Commissão será paga a importancia das relações §. 7.° á medida que se apresentarem ao Pagador com despacho de = pague-se = assignado por tres dos Membros da Commissão, ao menos; e bem assim a importancia das cedulas que se apresentarem, (sem dependencia de despacho algum) effectuado que seja a respeito de cada huma dellas o miudo exame e conferencia a que deve proceder o Pagador. — Sempre que o Pagador julgar necessario, recorrerá á Commissão para combinar as verbas lançadas no reverso das cedulas, com os Termos que á mesma Commissão tiverem sido remettidos na conformidade do §. 9.°

16.° Recusar-se-ha o pagamento de qualquer cedula, logo que nella se encontre vicio, razura, ou outro qualquer defeito que a torne duvidosa.

17.° O Pagador á medida que pagar cada cedula, lhe dará hum traço de tinta, e fará que o seu Escrivão ponha no resto da Tarja existente em seu poder, e de que deve servir-se para conhecer a veracidade da mesma cedula, a data do dia em que o pagamento se fizer.

18.° No Sabbado de cada semana, em que não haja de haver pagamento, a Commissão tomará contas ao Pagador. — Examinará as relações e cedulas satisfeitas (conferindo de novo estas ultimas com a Tarja respectiva), a importancia total de humas, e outras; a quantia existente em cofre; e finalmente aquella que, por hum calculo aproximado, cumprirá exigir para a continuação do pagamento na semana seguinte. — A' medida que a Commissão examinar, e achar conformes cada hum dos documentos pagos, lhe fará imprimir hum Sêllo particular, que para isto deve ter, e juntar ás relações, por meio das quaes se tiver verificado o pagamento ás praças pertencentes aos Corpos, e Repartições, o certificado §. 8.°; e á primeira cedula de cada hum dos outros individuos o Termo, ou Sentença §. 9.° — Na mesma occasião combinará as cedulas pagas, com a relação porque as conferio §. 15, pondo em frente de cada nome competente signal de estar satisfeito.

19.° A Commissão fará que em Livro proprio, numerado e rubricado pelo Presidente para debitar o Pagador pelas quantias que se lhe entregarem, se acredite regularmente o mesmo Pagador no fim dos trabalhos da Serção de que trata o §. 16.°, á vista da conta que se tiver tomado, da importancia total que legalmente tiver pago no decurso da semana. — Ultimado isto, formará a mesma Commissão o balanço do cofre para remetter na Segunda feira immediata á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, com a requisição dos fundos que necessita §. 14.°

20.° Acabada que esteja a distribuição dos fundos para a compensação das prezas feitas ao inimigo no decurso da Guerra Peninsular, ou logo que pela Secretaria da Guerra se expedir Ordem, a Commissão classificando todos os documentos, formará a sua conta geral de Receita e Despeza, que enviará á mencionada Secretaria; e suspendendo desde o momento da remessa as suas funcções, esperará as ulteriores Ordens de Sua Magestade. — A conta geral será acompanhada de relações que indiquem as cedulas relativas a cada época, ou individuos §. 8.°, que ainda se acharem por pagar. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em o 1.° de Fevereiro de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco*. = *(Omittem-se aqui os modêlos, que acompanhão a Ordem do Dia.)* — Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo*.

Erario Regio.

No dia 1.° de Março do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados o quarto quartel do anno proximo passado, da Folha dos Meios Ordenados das Secretarias de Estado.

Nos dias 2 e 3 do dito, o mesmo vencimento da Folha das Pensões das sobreditas Secretarias.

No dia 6 do dito, o mesmo vencimento da Folha das Pensões nas Commendas vagas.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Roma, 27 de Janeiro.

O Conselheiro de Estado, D. *Francisco Corrêa Vid*...

cal foi admittido, a 23 do corrente, a huma audiencia de S. S. para lhe apresentar as suas credenciaes por meio das quaes o Senhor D. *Pedro*, Imperador do *Brasil*, o acredita na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. junto ao Governo Pontificio.

O individuo por nome *José Franconi*, convencido do assassinio do Marquez *Trocllo*, foi ante-hontem decapitado na Praça *del Popolo*. *(Notizie del Giorno.)*

FRANÇA.

Paris, 30 de Janeiro.

O funesto acontecimento que passamos a offerecer á attenção dos nossos leitores, infelizmente apresenta reunidos em hum só acto as mais horriveis provas da atrocidade humana. Hum çapateiro, por nome *Champion*, residente no districto de *Valenciennes*, foi julgado a 21 do corrente na Relação de *Douay* pelo assassinio do seu proprio Pai e Irmã. Os seguintes são os particulares deste horroroso crime. O pai do réo havia, por varias vezes, maltratado seu filho em consequencia de não querer interromper as relações que tinha com huma rapariga de quem já tivera hum filho. Parece que sua Irmã instigava seu Pai no rigoroso tratamento que dava a seu Irmão, o qual concebeo o diabolico projecto de os assassinar ambos. A 3 de Novembro passado, *Champion* ceou com seu Pai e sua Irmã. Logo depois da cêa, os ultimos forão dormir deixando *Champion* a trabalhar. Pelas 11 horas, *Champion* tomou hum grande martello e huma pequena bigorna, e, apagando a luz, dirigio-se ao quarto de sua Irmã, vagarosamente se approximou ao seu leito, e passando levemente a mão por cima do traveceiro, conheceo o lugar onde se achava a cabeça, e lhe descarregou dois golpes tão violentos, que os miolos saltárão pelo quarto, e aquella infeliz expirou sem dar hum gemido.

Passou então o assassino ao quarto onde seu Pai dormia, e o ferio igualmente com o martello; o golpe cahio na mandibula inferior que ficou fracturada. O velho lançou-se fora da cama, agarrou seu filho pelo pescoço, gritando ao mesmo tempo: »Desgraçado, que fizeste!» Ouvindo a voz de seu Pai, o monstro hesitou por hum momento, porém brevemente, reassumindo a sua ferocidade, exclamou: »Tenho hido muito longe para retroceder; devo concluir!» Seguio-se então huma luta entre o parricida e a sua victima, que se terminou conseguindo *Champion* prostrar seu Pai, sobre cujo peito fixou os joelhos, e surdo á voz da commiseração e da natureza, continuou a ferir o desgraçado author dos seus dias, até terem desapparecido todos os signaes de vida! Tirou então da algibeira de seu Pai a chave de huma cantoneira, em que havia hum saco com mil francos. Esta somma de dinheiro levou comsigo para hum palheiro onde costumava dormir, e alli a occultou, com o seu fato manchado de sangue, debaixo de alguns molhos de feno. Foi então para a cama, e dormio o somno solto até pela manhã; tão longe se achava o remorso do seu barbaro coração, que mesmo depois da perpetração do tão atroz delicto, gozava o monstro da tranquillidade que só legitimamente pertence á virtude e á innocencia! Levantando-se da cama, foi a casa de hum vizinho seu, e lhe disse que seu Pai e sua Irmã tinhão sido roubados e assassinados durante a noite. Mandou-se chamar o Commissario da Policia, a quem o réo com muito sangue frio repetio o mesmo. Notando, porém, o Commissario que o réo tinha nas mãos algumas arranhaduras, deo ordem que o despissem, para ser examinado; porém não se lhe descobrio no corpo signal algum de violencia, só em hum dos dedos se lhe notárão algumas nodoas de sangue; deo a razão disso dizendo, que na tarde antecedente lhe rebentára o sangue do nariz. Foi então o réo conduzido ao quarto onde se achavão os corpos das suas victimas. O Commissario tomou-lhe o pulso no momento em que mandou voltar para cima o rosto de seu pai. O parricida fixou attentamente os olhos sobre o sanguinolento corpo do seu mal fadado Pai, sem que a mudança do rosto ou a irregularidade do pulso dessem a conhecer o seu remorso. No entanto achando-se no palheiro o saco de dinheiro e o fato ensanguentado, foi *Champion* logo remettido pela a prizão de *Valenciennes*. Quando o conduzião á prizão confessou ser elle o assassino. Durante o processo confessou o mesmo com o maior sangue frio, e ouvio pronunciar a sentença da lei sem apparente perturbação. Só manifestou o desejo de que lhe fosse permittido viver algum tempo mais do que era geralmente concedido aos assassinos, a fim de que elle podesse conseguir o arrependimento do seu crime.

Foi sentenceado a ser conduzido descalço, e com a cabeça coberta com hum véo preto, á praça publica de *Valenciennes*, para alli se lhe decepar a mão direita, e a cabeça. *(The Courier.)*

Idem, 3 de Fevereiro.

Paris, Porto de mar.

Examinemos os projectos da Companhia encarregada desta empreza. Por muita reserva que ella tenha tido em communicar os seus planos, sabe-se, com tudo, com certeza que consistem em abrir hum canal de *derivação*, lateral ao *Sena*; apezar de que ainda se ignora em que parte se construirá o porto. Segundo os boatos que correm parece, que no ponto onde desembocar o canal no mar se hão de construir obras que ao passo que facilitem a navegação, hão de proporcionar economias da maior importancia, sobre cujo particular esperamos mais larga noticia.

Seja o que for, nós fixaremos a nossa attenção unicamente na palavra *canal de derivação*, porque nella encontramos mais confiança do feliz resultado desta empreza do que em outro qualquer projecto. Com effeito não he necessario ser engenheiro para saber, que hum canal de derivação, quaesquer que sejão as suas dimensões, não he mui custoso. As maiores difficuldades e gastos de hum canal de navegação não consistem nas excavações nem nas obras de alvenaria, mas sim em supprillo da agua necessaria; isto he o que costuma causar a maior parte dos gastos, nos canaes que não principião ou se derivão de hum rio; porque ha a construir grandes tanques ou depositos de agua, e supprillos por meio de aqueductos e outras obras mui dispendiosas, que se não necessitão em canaes de derivação.

Em quanto ás dimensões do canal maritimo, diz-se que terá huns 100 pés de largo e 17 até 18 de fundo. Quizerão-nos assustar com o grande numero de comportas que se necessitarão neste canal, e com as difficuldades que hão de occorrer para a sua navegação: mas eis-aqui o que algumas pessoas intelligentes nos disserão sobre este particular: o declive do *Sena* desde *Paris* até o mar vem a ser de 30 metros; huma comporta para a navegação em grande necessita 3 metros de altura, e por conseguinte 10 comportas serão sufficientes para todo o canal, de modo que as obras custarão muito pouco, e quasi todos os seus gastos consistirão em abrir o terreno.

A' vista destas considerações julgamos, que todo o custo não poderá exceder a quantia em que desde logo se avaliou: além do que poder-se-hia consultar a experiencia da *Inglaterra*, e então he bem certo, que não sahiria avultado o calculo; porque o preço dos jornaes he alli duplicadamente mais caro do que na *França*.

O Canal que denominão *Caledoniano*, aberto para navios d'alto bordo, que em alguns pontos offerece o espectaculo de se verem navios armados que demandão mais de 60 pés d'agua, só custou hum milhão de libras esterlinas, sendo a sua longitude 25 leguas.

Bastou este exemplo para os engenheiros *Inglezes*; por isso actualmente projectão dois canaes mui dignos de attenção, hum deverá ir da enseada de *Bristol* á de *Plymouth*, para evitar as difficuldades que soffrem os navios dobrando o Cabo *Lizard*, e o outro desde *Plymouth* até *Londres* para não dar a volta da *Mancha*.

O segundo projecto se acha completamente averiguado por hum dos principaes Engenheiros de *Inglaterra*, que fez imprimir os planos e os calculos; o famoso *Rennie* manifestou que lhe parecia mui facil a construcção deste canal.

Não obstante, o seu plano he muito mais gigantesco que o do canal maritimo de *Paris*. Aquelle não he de *derivação*; mas para lhe assegurar hum continuado deposito d'agua, he precizo rebaixar o terreno 130 pés em legua e meia de longitude; o canal tem 28 pés de fundo, e 130 na superficie da agua; dimensões que o constituem capaz para admittir vasos de guerra d'alto bordo; a longitude total do canal he de 30 leguas.

Se se examinarem agora os calculos deste canal se achará, que a obra de abrir o terreno está avaliada em huns 662 francos por milha, o que corresponde a mais de 2:250$000 francos por legua.

A despeza necessaria para rebaixar o terreno desde o ponto donde se devem distribuir as aguas, e fazer o deposito dellas, subirá a huns 18:750$ francos.

Pelo que toca ao nosso canal de *Paris*, não bastão 2:000$ de francos por legua; a differença das dimensões e a dos jornaes nos dois paizes, induzem a crer, que o canal maritimo não custará quando muito senão milhão e meio de francos por legua, e que se toda a longitude he de 75 leguas, como se affirma, o seu custo total subirá a 112 milhões e meio de francos.

Tal he o estado em que actualmente se offerece esta empreza: reunimos e comparámos os varios boatos que desde o principio se espalhárão a este respeito, e julgamos haver exposto as indicações que nos parecião mais acertadas para demonstrar, que para se fazer de *Paris* hum porto de mar, não serão necessarias obras tão gigantestas e ruinosas como se havia presumido.

Em quanto aos meios que se havião empregado para calcular a despeza e a utilidade do canal, não podem deixar de os contemplar com satisfação tanto os apaixonados como os inimigos deste projecto.

Hum calculo fundado sobre dados Officiaes, e sobre operações minuciosas, conduzirá, por certo, á verdade. Hum proceder tão severo he sem duvida novo; porém era necessario, e faz muita honra aos que assim obrárão.

(*J. de Paris.*)

LISBOA, 28 *de Fevereiro*.

» Segunda feira, 27 de Fevereiro, falleceo nesta Cidade, » de huma longa enfermidade, com cincoenta annos de » idade, o Excellentissimo *Sebastião José de Carvalho*, » que, tendo servido com a maior dignidade diversos Em» pregos de Fazenda e de Magistratura, foi Ministro e » Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Pre» sidente do Real Erario. Os raros talentos de que era » dotado, a muita prudencia com que dirigia os Nego» cios, e a affabilidade com que tratava toda a gente, » grangeárão-lhe a estima geral, e farão muito tempo » lembrada a sua memoria. »

Annuncios.

Os herdeiros de *Joaquim Pedro Vergolino* participão ao Publico, que são credores de avultada quantia aos herdeiros de *Antonio Pedro Vergolino*, a respeito da herança de seu Avô *Pedro Antonio Vergolino* por sentença alcançada na Superior instancia, e para que se não ignore, e evitar qualquer dolosa negociação que pretendão fazer, fazem o presente annuncio.

J. J. Pereira e Companhia, na rua da *Prata* N.° 149, andar letra F, dão dinheiros sobre penhores de prata e ouro e fazendas por atacado, e outros objectos de boa arrecadação; fazem descontos e mais transacções que lhes convierem.

Quem precizar de hum caixeiro para huma casa de negocio, sabendo as linguas *Portugueza* e *Franceza*, tendo luzes do negocio, e bom comportamento, dirija-se á rua dos Fanqueiros N.° 39, onde lhe dirão quem he a pessoa; o mesmo se offerece para ir fazer cobranças neste Reino, ou fóra delle.

Os abaixo assignados fazem saber, que tendo affiançado a *Francisco José Rodrigues* para por cabeça de sua molher ser elle Curador de *Maria Thereza da Soledade e Araujo*, viuva de *José Antonio de Sousa*, já fallecida, e que foi moradora na rua dos *Bacalhoeiros* N. 10, segundo andar; agora consta que ao dito Curador se lhe exigírão contas pela Repartição dos Orfãos d'*Alfama*, e Escriptorio do Escrivão do mesmo Juizo *Paulo Prospero*, ás quaes se não prestava o dito ex-Curador *Francisco José Rodrigues*, e que este pretende vender, ou empenhar os predios que possue nesta Cidade os quaes são para hypotheca de qualquer alcance que se liquidar; e para que não consiga este fim occasionando comprometimento, que trará a nullidade de tal negocio, os mesmos fiadores fazem o presente publico manifesto.

Vende-se huma propriedade de casas na rua da *Atalaia* N.° 122 a 124; quem as pretender dirija-se a *D. Anna Thereza Xavier*, sua dona, assistente na rua da *Hera* N. 6, primeiro andar.

Vende-se huma propriedade de casas N.° 11 A, na esquina da calçada do *Garcia*, defronte da Igreja de *S. Domingos*: quem as quizer comprar dirija-se a *João Antonio da Silva Pombo*, na rua *Aurea* N.° 154, 2.° andar, que lá achará as clarezas necessarias.

Vende-se hum palacete, situado na rua direita das *Escolas geraes* N.° 11 a 13 A, com as seguintes accommodações: entrada de pateo com carramaxão de parreiras, cocheira, cavalharice, palheiro, escada nobre, 1.° andar dividido em dois, parte delle com terraço e alegretes para flores e carramaxão por cima com parreiras; 2.° andar com grandes casas e boa vista de mar, aguas furtadas tambem grandes: quem o pretender póde procurar na rua *Augusta*, loja de mercador N.° 190, que ahi se podem saber todas as mais insinuações, e obter chaves para se ir ver etc.

Quem tiver hum navio, que leve de 500 até 600 moios, e o queira vender, dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, a *João A. Sousa Corrêa*.

Quinta feira, 2 de Março, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, haverá leilão de moveis, cadeiras, guarda roupas, commodas, mezas, pinturas, relojos de algibeira, hum fogão, e duas burras de ferro, caixas de chá pequenas, e varias peças de prata, de brilhantes, e diamantes.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 52. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 2 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

» As pessoas que se acharem nas circumstancias de pretenderem ser providas nos lugares de Fysicos Móres para *Moçambique* e *Goa*, e de Boticario para *Angola*, queirão dirigir-se com as suas habilitações á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar; na intelligencia de que a Náo de viagem da *India* deve sahir até ao fim do corrente mez de Março. »

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 11 *de Janeiro.*

O nosso Gabinete se apressou a publicar a nota do Conde *Nesselrode* ao Embaixador *Austriaco* Conde *Lebzeltern*, em que S. Exc.ª declara que o Imperador *Nicoláo* havia manifestado a sua intenção de manter o systema politico adoptado por seu irmão o Imperador.

Affirma-se que esta Nota do Conde *Nesselrode* era acompanhada por outra declarando, que o Gabinete *Russiano* decidira, que se devião novamente fazer energicas representações em *Constantinopla*, a fim de induzir a *Porta* finalmente a executar, sem restricção, as estipulações do Tratado de 1812, concluido em *Bucharest*, e muito especialmente o que diz respeito aos Principados da *Valaquia* e da *Moldavia*.

Achando-se o Gabinete resolvido a promover a conclusão das negociações, que tem estado ha tanto tempo pendentes com o Divan, deseja que os Embaixadores das grandes Potencias em *Constantinopla* se reunão a Mr. de *Minziaky*, Encarregado de Negocios da *Russia*, nas representações que houver de dirigir ao *Reis-Effendi*, na conformidade das novas instrucções que novamente se lhe hão de transmittir. *(London Packet.)*

PRUSSIA.

Francfort sobre o Oder, 29 *de Janeiro.*

(Correspondencia particular.)

Temos á vista algumas cartas de *S. Petersburgo*, que annuncião, que a mais perfeita tranquillidade reinava naquella Capital. Fizerão alli circular alguns boatos de tão absurda natureza, que o mesmo Governo não tomou o trabalho de os refutar. Prosegue com vigor o Processo contra os individuos implicados na desordem de 26 de Dezembro passado. Varios delles forão ultimamente trasladados para a Praça de *Schlusseburgo*, onde novamente serão interrogados. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 6 *de Janeiro.*

O discurso do Rei de *Inglaterra* ao Parlamento, que hoje publicámos, adquire novo interesse em razão do parallelo que todos podem fazer entre elle e o discurso do Rei de *França*, que ainda resoa nos nossos corações. Neste admirávamos a tranquillidade que o caracteriza; nelle viamos os symptomas da situação favoravel em que se achão os negocios da *França*, no meio de acontecimentos externos de differente natureza, que preoccupão os paizes estrangeiros; finalmente nós indicávamos com orgulho e alegria o socego e a segurança que permittem á Monarquia o continuar pacificamente a desenvolver as instituições que ella prometteo á *França*, e que se vão levantando cada huma de per si, sem precipitação e opportunamente. Deixamos aos leitores que quizerem comparar estes dois discursos o julgar se tinhamos exagerado as vantagens da situação da *França*, e qual dos dois povos, se o *Francez* se o *Inglez*, deve ter mais confiança no futuro, e estar mais satisfeito com o presente, depois de haver meditado as palavras Reaes.

Não pareça isto faltar á attenção a huma Nação cuja prosperidade importa, como a nossa, ao descanço do Mundo, e que, estreitando em hum ponto de vista commercial, os seus vinculos com nosco, nos interessa a nós mesmos na sua ventura. Porém estamos já tão cansados de comparações, que máos Cidadãos se animão a fazer nos nossos Jornaes da opposição entre a *França* e a *Grã-Bretanha*, para immolar a primeira á segunda, que nós julgamos ser hum dever nosso chamar a attenção dos homens sensatos ácerca da posição respectiva dos dois Estados. Fieis á sua ingratidão, e rebellando-se contra hum justo sentimento de patriotismo, os nossos adversarios continuamente abatem a *França* diante de nossos vizinhos, dos nossos alliados, e dos nossos rivaes. Não ha hum só escriptor *Inglez*, que se animasse a fazer outro tanto, em caso algum, e debaixo de quaesquer circumstancias. Só a *França* apresenta ao Mundo o triste quadro de alguns individuos turbulentos, que diariamente se ajuntão para calumniarem o seu Governo, a sua Patria, e os seus Concidadãos. Opponhamos só os factos ás suas vagas declamações. Leitores de boa fé, comparai a linguagem das duas Coroas, e interrogai o futuro sobre a sorte dos dois paizes. *(Jornal de Paris.)*

A Commissão da Camara dos Pares encarregou o Marquez de *Lally-Tollendal* da redacção do projecto da resposta ao discurso do Throno.

A troca das ratificações do Tratado de navegação entre a *França* e a *Inglaterra* já se effeituou em *Londres* e *París*.

O Principe de *Narischkin*, Camareiro Mór de S. M. o Imperador, Chanceller das ordens do Imperio, Cavalleiro Grã-Cruz etc., falleceo ante-hontem, á tarde, em *París*, em consequencia de huma longa e penosa enfermidade. O desvelo e reunidos esforços dos Doutores *Gall*, *Dufour*, *Pelleport*, e *Albuzzy*, seus Medicos, auxiliados dos mais insignes Facultativos de *París*, não podérão salvar a vida deste illustre estrangeiro. A sua morte abysma os seus filhos na consternação; os artistas e os infelizes perdem nelle hum protector tão illustrado como benefico.

O novo Embaixador de *Austria* na *França*, o Conde de *Apponey*, chegou hoje a *París*.

A *Gazeta de Augsburgo* annuncia, que a 15 de Janeiro se recebêra em *Bucharest* a noticia de hum violento incendio haver rebentado no dia 3 do mesmo mez no bairro de *Galata* em *Constantinopla*, que pela maior parte he habitado por Christãos. Este incendio, attribuido aos *Janizaros*, reduzio a cinzas mil lojas, e mil e quinhentas habitações! A perda que os Christãos soffrêrão parece chegára a quinze milhões de patacas.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 *de Fevereiro*.

Recebemos Jornaes de *Hamburgo* até 30 do mez passado, e de *Hollanda* até 3 do corrente. Mencionão o fallecimento do famoso Ministro Conde de *Romanzow*, filho do Marechal de Campo, de maior celebridade, *Pedro Romanzow*, cujas proezas militares contra os *Turcos*, no Reinado de *Catharina II*, são bem conhecidas.

A tristeza que reina no mercado de *Londres* parece antes augmentar do que diminuir; o numero de letras que ficárão por pagar Sabbado foi muito mais avultado do que era possivel de presumir. Publicárão-se esta manhã algumas quebras, e entre ellas huma das casas mais respeitaveis, cujo alcance parece ser mui grande; tambem se annunciou a quebra de huma respeitavel casa em *Manchester*, e outra em *Liverpool*. Os consolidados por consequencia baixárão de 80 $\frac{1}{8}$ a 79 $\frac{17}{44}$, e este he o seu estado actual; porém as transacções que se fazem são tão diminutas que não merecem ser mencionadas.

As transacções pecuniarias são igualmente limitadas. Os bilhetes do Erario se achão ao par e a 1 de desconto; as cédulas da *India* 4 a 6.

O Mercado estrangeiro não offerece novidade alguma. Os escriptos d'Abonação geralmente conservão os mesmos preços de Sabbado, porém não se negociava nelles nem nas acções. Cédulas *Colombianas*, 58 ½; *Mexicanas*, 66 ½; *Gregas*, 14 e 15; *Hespanholas*, 11 e 12.

Chegou hum expresso de *París*. Os tres por cento tinhão experimentado a baixa de 20 centimos.

Hontem Mr. *Canning* e sua Esposa derão hum jantar, na sua nova residencia em *Downing-street*, ao Conde e á Condessa de *Lieven*, Mr. e Madama *Flack*, aos Embaixadores *Austriaco*, *Francez*, e *Portuguez*, ao Senhor *Hurtado*, Ministro de *Colombia*; ao Barão de *Itabayana*, Ministro do *Brasil*; ao Encarregado de Negocios de *Buenos-Ayres*, e ao Ministro dos *Estados-Unidos*. Forão convidados para se encontrarem com estas distinctas personagens o Duque de *Wellington*, o Conde de *Liverpool*, os Lords *Ponsonby*, *Howard de Walden*, e *Clanricarde*, Mr. *Alexandre Cockburn*, Mr. *Planta* etc.

O Duque de *Wellington* parte hoje na sua missão para a *Russia*.

Dizem que a saude do Imperador d'*Austria* se acha em estado de decadencia. Os facultativos lhe aconselhárão, que residisse em *Florença* para respirar o ar natalicio. A enfermidade de S. M. I. procede de hum ataque de pyloro, que se manifestou por symptomas externos. Confiar-se-ha o Governo Imperial a hum Conselho de Regencia em *Vienna*, debaixo da Presidencia de hum dos Arquiduques.

Segundo as noticias de *Havana*, até o 1.° de Janeiro, parece que alli havia causado algum receio a Esquadra *Colombiana*, que se estava preparando em *Carthagena*. O Governador de *Havana* tinha á sua disposição huma força demasiado poderosa para temer qualquer ataque; porém receavão-se as consequencias de hum bloqueio, por isso que a população escrava se achava mui inclinada a qualquer mudança tendente (segundo presumião) ao melhoramento da sua condição. *(The Courier.)*

Idem, 7.

Convenção de Commercio entre S. M. B. e S. M. Christianissima, com dois artigos addicionaes a ella annexos.

Assignada em *Londres*, aos 26 de Janeiro de 1826. Apresentada a ambas as Camaras do Parlamento de Ordem de S. M.

» Em nome da Santissima Trindade: S. M. o Rei do Reino Unido da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, de huma parte, e S. M. o Rei de *França* e de *Navarra* da outra, igualmente animados pelo desejo de facilitarem as relações commerciaes entre os seus subditos respectivos; e persuadidos de que nada póde contribuir mais para o desempenho dos seus mutuos desejos sobre este objecto, do que o simplificar e igualar os regulamentos actualmente em vigor relativos á navegação de ambos os Reinos pela reciproca revogação de todos os differentes direitos, que se cobrão sobre os vasos de qualquer das duas nações nos portos da outra, quer debaixo do titulo de direitos de tonelada, porto, farol, pilotagem, e outros da mesma natureza, quer na fórma de augmento de direitos sobre as mercadorias por terem sido importadas ou exportadas em outros vasos além dos nacionaes; nomeárão como seus Plenipotenciarios para concluir huma Convenção para este fim, a saber:

» S. M. o Rei do Reino Unido da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, o muito Honrado *G. Canning*, Membro do Conselho Privado de S. M., Membro do Parlamento, e Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. B.; e o muito Honrado *W. Huskisson*, Membro do Conselho Privado de S. M. B., Membro do Parlamento, Presidente da Commissão do Conselho Privado para os Negocios do Commercio e Colonias, e Thesoureiro da Marinha de S. M. B.; e S. M. o Rei de *França* e de *Navarra*, o Principe *Julio*, Conde de *Polignac*, Par de *França*, Marechal de Campo dos Exercitos de S. M. Christianissima, Cavalleiro da Ordem Real e Militar de *S. Luiz*, Official da Real Ordem da Legião de Honra, Grã-Cruz da Ordem de *S. Mauricio* de *Sardenha*, Ajudante d'Ordens de S. M. Christianissima, e seu Embaixador junto da Corte de S. M. B.; os quaes, depois de haverem mutuamente communicado os seus plenos poderes, achados em boa e devida fórma, ajustárão e concluírão os Artigos seguintes:

» Art. 1.° Desde o dia 5 de Abril do corrente anno em diante, os navios *Francezes*, vindo dos portos de *França*, ou partindo para os mesmos; ou, em lastro, vindo ou hindo para qualquer porto, não ficarão sugeitos nos portos do Reino Unido, quer entrando, quer sahindo do mesmo, a maiores direitos de tonelada, porto, farol, pilotagem, quarentena ou outros direitos similhantes ou correspondentes, de qualquer natureza ou denominação, do que aquelles a que os navios *Britannicos*, a respeito das mesmas viagens, são ou possão ser sugeitos na entrada ou sahida de taes portos; e reciprocamente desde e depois da mesma data, os vasos *Britannicos* vindo de ou partindo para

os Portos do *Reino Unido*; ou, em lastro, vindo de ou partindo para qualquer porto, não serão sugeitos, nos portos da *França*, quer na entrada, quer na sahida, a maiores direitos de tonelada, porto, farol, pilotagem, quarentena, ou outros direitos similhantes ou correspondentes de qualquer natureza que forem, ou debaixo de qualquer denominação, do que aquelles a que os vasos *Francezes*, relativamente ás mesmas viagens, são ou possão ser sugeitos na entrada ou sahida daquelles portos; quer taes direitos sejão cobrados separadamente, quer sejão consolidados em hum mesmo direito; reservando-se S. M. Christianissima o regular a quantia de similhante direito ou direitos na *França*, segundo o valor em que se achão ou se possão achar estabelecidos no *Reino Unido*; ao mesmo tempo com vistas de diminuir os direitos sobre a navegação dos dois paizes, S. M. Christianissima sempre se achará disposto a reduzir a totalidade dos ditos direitos na *França*, á proporção de qualquer reducção que se haja de fazer para o futuro dos direitos que actualmente se cobrão nos portos do *Reino Unido*.

Art. 2.° As fazendas, generos, e mercadorias que podem ou possão ser legalmente importados aos portos do *Reino Unido* dos portos da *França*, se forem importados em vasos *Francezes*, não serão sugeitos a maiores direitos do que se fossem importados em vasos *Inglezes*, e, reciprocamente, as fazendas, generos, e mercadorias que podem ou possão ser legalmente importados nos portos da *França* dos portos do *Reino Unido*, sendo importados em vasos *Britannicos*, não serão sugeitos a maiores direitos do que se fossem importados em vasos *Francezes*. Não sendo permittida a importação das producções da *Asia*, *Africa*, e *America* dos ditos paizes nem de outros quaesquer em vasos *Francezes*, nem de *França* em vasos *Francezes*, *Britannicos* ou em outros quaesquer, nos portos do *Reino Unido*, para consumo domestico, mas só por deposito e reexportação, S. M. Christianissima se reserva o determinar, que, da mesma sorte, as producções da *Asia*, *Africa*, e *America* não serão importadas dos ditos paizes, nem de outros quaesquer, em vasos *Britannicos*, nem do *Reino Unido* em vasos *Britannicos*, *Francezes* ou outros quaesquer, aos portos da *França*, para o consumo daquelle Reino, mas só por deposito e reexportação.

Relativamente ás producções dos paizes da *Europa*, fica entendido entre as Altas Partes contractantes, que similhantes producções não serão importadas em vasos *Britannicos* a *França*, para consumo deste Reino, excepto se estes vasos as carregarem em algum porto do *Reino Unido*; e que S. M. B. poderá adoptar, se assim o julgar acertado, alguma medida restrictiva correspondente a respeito das producções dos paizes da *Europa*, importadas nos portos do *Reino-Unido* em vasos *Francezes*; reservando-se, comtudo, as Altas Partes Contractantes o poder de fazerem, com mutuo consentimento, as modificações na estricta execução do presente artigo, que possão julgar uteis para os respectivos interesses dos dois paizes, sobre o principio de mutuas concessões, offerecendo-se huma á outra reciprocas ou equivalentes vantagens.

Art. 3.° Todas as fazendas, generos e mercadorias que podem ou possão ser legalmente exportados dos portos de qualquer dos dois paizes, pagarão na sua exportação os mesmos direitos de exportação, quer a exportação de taes fazendas, generos e mercadorias tenha lugar em vasos *Britannicos*, quer *Francezes*, huma vez que os ditos vasos procedão respectivamente em direitura dos portos de hum paiz para os do outro. E todas as referidas fazendas, generos e mercadorias deste modo exportados em vasos *Britannicos*, ou *Francezes*, terão reciprocamente direito aos mesmos privilegios, retornos e outras concessões da mesma natureza, que são concedidas pelos regulamentos de cada paiz respectivamente.

Art. 4.° Fica mutuamente convencionado entre as Altas Partes Contractantes, que na communicação maritima entre os dois paizes, os vasos de nenhuma terceira Potencia poderão, em caso algum, conseguir condições mais favoraveis do que as estipuladas na presente Convenção a favor dos vasos *Britannicos* e *Francezes*.

Art. 5.° Os barcos da pesca de qualquer dos dois paizes, que por causa de máo tempo forem obrigados a procurar asylo nos portos ou na Costa do outro paiz, não serão sugeitos a nenhuns direitos ou despezas de porto, de qualquer natureza que seja; huma vez que os ditos barcos quando assim obrigados pelo máo tempo, não descarreguem nem recebão a bordo carga alguma, ou parte della, nos portos, ou em parte da Costa, aonde possão ter procurado asylo.

Art. 6.° Fica convencionado que as estipulações da presente Convenção entre as Altas Partes Contractantes, serão reciprocamente ampliadas e postas em vigor, em todas as possessões sugeitas ao seu respectivo dominio na *Europa*.

Art. 7.° A presente Convenção ficará em vigor pelo espaço de dez annos, des de o dia cinco de Abril do presente anno; e ulteriormente até o fim de doze mezes depois que qualquer das duas Altas Partes Contractantes tiver dado á outra avizo da sua intenção de terminar o seu effeito; cada huma das Altas Partes Contractantes, reservando para si o direito de dar este avizo á outra no fim do dito prazo de dez annos; e fica convencionado entre ellas, que, no fim do tempo de doze mezes ajustado entre ambas as partes, totalmente cessará e terminará esta Convenção e todas as suas estipulações.

Art. 8.° Será ratificada a presente Convenção, e se trocarão as ratificações em *Londres*, dentro do espaço de hum mez, ou antes se for possivel.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciarios assignárão a mesma, e lhe puzerão os sellos das suas armas.

Feita em *Londres*, aos 26 de Janeiro no anno da Redempção mil oitocentos e vinte seis.

(L. S.) *G. Canning*.
(L. S.) *W. Huskisson*.
(L. S.) *J. de Polignac*.

Artigos addicionaes.

Art. 1.° Desde o primeiro de Outubro do presente anno em diante será permittido aos navios *Francezes* dar á véla de qualquer porto dos paizes sugeitos ao dominio de S. M. C. para todas as Colonias do *Reino-Unido*, (excepto as que possue a Companhia da *India Oriental*), e importar ás ditas Colonias todo o genero de mercadorias (sendo producções do territorio ou manufactura de *França*, ou de qualquer paiz sugeito ao dominio da *França*, á excepção das que está prohibido importarem-se ás ditas Colonias, ou que só se permitte sejão importadas de paizes sugeitos ao dominio *Britannico*; e os ditos navios *Francezes*, assim como as mercadorias nelles importadas não serão sugeitos nas Colonias do *Reino-Unido* a outros ou a maiores direitos que os que hajão de ser sugeitos aos vasos *Britannicos* importando as mesmas mercadorias de qualquer paiz estrangeiro ou os que se impõem sobre as proprias mercadorias.

As mesmas faculdades serão concedidas reciprocamente nas Colonias de *França* no que toca á importação em vasos *Britannicos* de todo o genero de mercadorias (sendo producções de territorio e manufactura do *Reino-Unido* de qualquer paiz sugeito ao dominio *Britannico*), á excepção das que he prohibido importarem-se ás ditas Colonias, ou que se permitte importarem-se só dos paizes sugeitos ao dominio da *França*; e como todas as fazendas producto de qualquer paiz podem ser agora importadas ás Colonias do *Reino-Unido* em vasos daquelle paiz, á excepção de huma limitada lista de artigos especificados, que só podem ser importados ás ditas Colonias em vasos *Britannicos*, S. M. o Rei do *Reino-Unido* se reserva o poder de ajuntar á dita lista de artigos

exceptuados quaesquer outros, producção dos dominios *Francezes*, cuja addição possa parecer a S. M. ser necessaria para pôr o Commercio e Navegação, permittidos aos Subditos de cada huma das Altas Partes Contractantes com as Colonias da outra, em hum pé de perfeita reciprocidade.

Art. 2.° Desde a mesma data em diante será permittido aos navios *Francezes* exportarem de todas as Colonias do *Reino-Unido* (á excepção das que possue a Companhia da *India Oriental)*, todo o genero de mercadorias que não he prohibido exportarem-se dessas Colonias em vasos que não sejão da *Grã-Bretanha*; e os ditos navios, bem como as mercadorias nelles exportadas, não serão sugeitos a outros ou a maiores direitos que os a que estiverem sugeitos os navios *Britannicos* que exportarem as ditas mercadorias ou que são impostos sobre as mesmas mercadorias; e terão direito aos mesmos beneficios retornos, e outras concessões da mesma natureza a que tiverem direito os navios *Britannicos* em igual exportação.

As mesmas faculdades e privilegios serão concedidos reciprocamente em todas as Colonias de *França* para a exportação de vasos *Britannicos* de todo o genero de mercadorias, que não estiver prohibido exportarem-se dessas Colonias em navios que não forem *Francezes*.

Estes dois Artigos addicionaes terão a mesma força e validade como se estivessem inseridos palavra por palavra na Convenção assignada neste dia. Elles serão ratificados e as ratificações serão trocadas ao mesmo tempo. Em fé do que os respectivos Plenipotenciarios assignárão os mesmos, e lhes pozerão o sello das suas armas. Feito em *Londres*, aos 26 de Janeiro de 1826, etc.

LISBOA, 1.° *de Março.*

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Março 8. Do *Porto* para *Pernambuco*, o Navio *Vencedor*, Cap. *Filippe José dos Santos.* (As cartas de *Lisboa* irão até o dia 4.)

» De *Lisboa* para a *Bahia*, o Brigue-Escuna *Heroina*, Cap. *Manoel Cardoso dos Santos.*

10. para a Ilha de *S. Miguel* o Brigue-Escuna *Bom Jesus*, Cap. *José Antonio Chaves.*

20. Do *Porto* para o *Rio de Janeiro* o Berg. *Josefina*, Cap. *Joaquim Carlos da Silva.* (As cartas de *Lisboa* irão no dia 15.)

Banco de Lisboa, 23 de Fevereiro e 1.° de Março de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto »	e 88 $\frac{4}{10}$, ou 11 $\frac{4}{10}$ por 100.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda. Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Na rua *Augusta* N.° 174, na loja de Serigueiro, se dá noticia de quem ensina a lêr e escrever por casas particulares.

Precisa-se de huma pessoa que saiba escrever e contar, para praticar em hum Escriptorio de Commercio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

No armazem de musica e instrumentos de *Valentin Ziegler*, na rua do *Loureto* N.° 41, ha para vender pianos fortes de seis oitavas, chegados proximamente de *Inglaterra*; hum grande sortimento de intrumentos chegados de *França*; e musica de todas as qualidades, e varias operas de *Rossini*, arranjadas para piano só; como tambem com a voz, arranjados em quartetos. Na mesma casa se arranja qualquer musica, tanto de Theatro como de Igreja, a preço muito commodo.

Na quinta da *Quintan* em *Porto Saloo*, junto a *Oeiras*, ha para se vender huma parelha de cavallos *Hespanhoes* de cor pretos e muito parelhos; trabalhão de sege e carruagem: quem quizer comprallos, dirija-se ao dito sitio.

Não estando ainda vendida a laranja das quintas de *Santo Antonio* e suas annexas em *Rio de Mouro*, talvez por falta de Boanna, aviza seu dono morador na rua de *S. Mamede* N.° 32, que tem a necessaria, e com elle se poderá ajustar, e mesmo tem mais para vender.

Sexta feira, 3 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N. 49, haverá leilão de moveis marquezas, cadeiras, commodas, guarda-loiças, mezas de jogo, quadros de fructas, huma partida de passas, e alfazema, vidros, hum fogão, hum selim, huma meza para 20 pessoas, e hum pianno.

Sabbado, 4 do corrente, na praça publica dos leilões se hão de arrematar duás propriedades de casas na rua do *Valle de Santo Antonio* N.° 153, até 158, com seu quintalão e tres fornos, avaliadas em 3:900$000 rs., sendo o seu rendimento 314$400 rs.; (pagão de foro 28$600 rs.) em que foi penhorado *João Baptista Gil*, a requerimento de *José Antonio Rodrigues Sete*: he Escrivão da Execução *Joaquim Rebello de Lima Aragão*, e Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Quem quizer comprar hum carrinho de deitar a cabeça para trás, em bom uso, falle ao ferrador do *Campo de Santa Anna.*

Vende-se huma sege com arreios em muito bom uso, no *Campo de Santa Anna* N.° 5.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 53. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 3 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Alvará.

Eu o Imperador e Rei, Faço saber aos que este Meu Alvará com força de Lei virem: Que Tendo sido informado dos muitos e muito graves inconvenientes que resultão de correrem pelo expediente do Conselho da Minha Real Fazenda, e serem nelle despachados os negocios de jurisdicção puramente contenciosa, que sómente podem estar justa, e devidamente a cargo do dito Conselho, tendo elles proxima e immediata relação com os da jurisdicção voluntaria que lhe pertence exercitar, como já foi considerado, ainda que por diversos motivos, no Decreto de vinte e nove de Fevereiro de mil seiscentos quarenta e quatro: Querendo desembaraçar o sobredito Conselho do estorvo que nelle occasiona o despacho dos processos, para que os Ministros que no mesmo Tribunal Me servem, possão empregar-se com maior vantagem do Meu Real Serviço, e maior aviamento, e commodidade das Partes no despacho dos Negocios administrativos que são propriamente da sua competencia; Tendo em consideração regular esta importante materia a beneficio dos Meus fieis Vassallos, com as providencias opportunas de que necessita, e estabelecer outras de novo; Sou Servido Determinar o seguinte:

1.° Toda a jurisdicção contenciosa que ao presente he, e tem sido exercitada pelo Conselho da Minha Real Fazenda, passará, e ficará pertencendo exclusivamente, desde a publicação deste Alvará, ao Juizo dos Feitos da mesma Fazenda na Casa da Supplicação; os negocios porém respectivos ao governo e administração economica das Casas Fiscaes, continuarão a ser despachados pelo Conselho.

2.° Da mesma sorte continuará a ser da competencia do Conselho conhecer dos excessos nos lançamentos da Decima, e Novos Impostos; conceder dispensas de lapso de tempo para se poderem fazer os Manifestos, assim como para se averbarem de extinctos os já feitos; ordenar as suspensões das execuções de Dizimas da Chancellaria por tempo de seis mezes, e renovallas quando as Partes verifiquem não ter sido por omissão sua que não forão decididos pelo meio competente os embargos oppostos ás sentenças condemnatorias: Fica porém prohibido conceder as ditas suspensões por mais tempo que o referido, ou sem se mostrar que está seguro o Juizo.

3.° Ao Conselho ficará outro sim pertencendo deferir aos recursos que as Partes julgarem ter direito de interpor dos Ministros e Officiaes de Fazenda, sendo os mesmos recursos relativos a negocios de administração, ou arrecadação da Minha Real Fazenda; convindo porém evitar para o futuro a multiplicidade de requerimentos importunos, de Informações enfadonhas, e outros graves inconvenientes, que a experiencia tem provado resultarem de se recorrer nestes casos por via de Petições, ou Representações avulsas, que só servem de confundir, e complicar os negocios, accumulando trabalho, e entorpecendo o mais prompto, e legal despacho delles: Sou Servido prohibir que de taes recursos se possa no dito Tribunal tomar conhecimento por outro meio que não seja o de aggravo legalmente interposto.

4.° Conservará tambem o Conselho a jurisdicção que actualmente exercita de julgar os Processos das habilitações do Juizo das Justificações do Reino; mas porque são notorios, e de muito graves consequencias, os inconvenientes que resultão de ter vindo por muitas vezes em duvida, á vista do que foi disposto no paragrafo final do Alvará de quatorze de Outubro de mil setecentos e sessenta e seis, se no dito Juizo das Justificações do Reino se pode conhecer de outra materia que não seja a identidade, e legitimidade das pessoas: Ordeno que posto não deva conhecer-se do merecimento, e validade dos titulos em que os justificantes fundarem as suas pretenções, ficando por isso em vigor a disposição do sobredito Alvará, ao Conselho pertencerá tomar conhecimento do Direito e Acção que os justificantes allegarem competir-lhes, e nas sentenças se julgará sempre se lhes compete ou não o mesmo Direito, e Acção, para os effeitos á que se dirigem as respectivas Justificações. E Tomando em consideração a necessidade de proscrever abusos, que sou informado terem-se algumas vezes introduzido nesta materia em prejuizo das partes interessadas; Ordeno que nunca sejão encorporados nos Autos, e sómente a elles se appensem por linha, os Titulos, e Documentos originaes, que as Partes produzirem para provarem suas allegações, e requerimentos, a fim de lhes serem restituidos quando os queirão requerer, sem se deverem incorporar nas sentenças, nem delles ficar traslado, mas sómente em seu lugar hum recibo confrontado dos mesmos Titulos e Documentos: E Ordeno outro sim que julgadas as habilitações não se possa extrahir sentença, sem que os Autos sejão contados por hum dos Contadores pertencentes ao Juizo dos Feitos da Fazenda, e que as Sentenças para terem validade e execução hajão de fazer transito pela Chancellaria Mór da Côrte e Reino.

5.° Para o Juizo dos Feitos da Fazenda na Casa da Supplicação serão desde logo remettidos todos os Processos de Execuções Fiscaes pendentes, para nelle se proseguir em seus devidos termos, e bem assim no mesmo Juizo serão de futuro processadas todas as Execuções provenientes de alcances dos Devedores á Minha Real Fazenda em consequencia de contas correntes contra elles relaxadas ao Juizo Executorial até agora competente; devendo porém continuar a ter inteira observancia a Carta de Lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum, tanto a respeito da Ordem do Juizo, e forma de processar que nella se acha regulada, como ácerca das Obrigações encarregadas aos Meus Procuradores da Fazenda, e das que assim ficão pertencendo aos Juizes dos Feitos da mesma Fazenda substituidos ao Conselheiro Juiz Executor, cada hum na parte que lhe tocar pelos Processos que pela Distribuição lhe competirem. As arremata-

ções dos bens penhorados aos Devedores Fiscaes para pagamento dos seus alcances as quaes até o presente se tem effeituado no Conselho da Fazenda, deveráõ d'ora em diante ser feitas em huma das Salas do Erario Regio na presença do Juiz dos Feitos da Fazenda, Relator dos Autos respectivos, assistindo o Procurador da Fazenda e mais Officiaes competentes; o que sempre se executará de manhã, principiando á hora prescripta no paragrafo vinte e nove do Titulo segundo da dita Carta de Lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum, e não antes.

6.° Ficará outro sim competindo ao mesmo Juizo dos Feitos da Fazenda tomar conhecimento, e prover como fôr de Justiça, segundo a disposição das Leis, sobre os recursos que por meio de aggravos será permittido ás Partes interpor de não terem sido attendidas por motivo de excessos nos lançamentos das Sizas encabeçadas, quando depois de terem requerido nas Juntas respectivas, e posteriores ás dos lançamentos de que recorrerem, aconteça não serem attendidas favoravelmente; e para este fim, Sou Servido revogar nesta parte sómente, ficando no mais sempre em seu vigor, as disposições em contrario conteúdas nos Capitulos trinta e hum, e trinta e dois do Regimento dos encabeçamentos.

7.° E porque do devido cumprimento deste Alvará necessariamente deve accrescer ao Juizo dos Feitos da Fazenda maior trabalho, e para cujo aviamento com a regularidade, e prompta expedição que convém, não podem ser bastantes os dois Juizes dos Feitos ora existentes: Sou Servido crear mais hum Lugar de Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda na Casa da Supplicação, com a mesma Jurisdicção, honras, graduação, e vencimentos que pertencem aos actuaes, sem differença alguma, devendo por todos tres fazer-se a distribuição dos Processos, e continuando os mesmos Escrivães que já o erão do Juizo da Executoria, o qual assim fica cessando, e Hei por extincto: o Juiz dos Feitos da Fazenda a que pertencerem Execuções Fiscaes vencerá á custa das Partes, além das assignaturas, os mesmos dois por cento das quantias que por effeito das mesmas Execuções se arrecadarem, na fórma que pelo paragrafo oitavo do Titulo terceiro, da Carta de Lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum, era concedido ao Conselheiro Juiz Executor extincto.

8.° Pelas mesmas justas considerações do mais prompto aviamento dos negocios em commum beneficio, e publica utilidade, Hei bem Determinar que o Lugar de Meu Procurador da Fazenda do Reino, já de tal sorte laborioso, que difficultosamente póde ser desempenhado por hum só Ministro com a presteza e exactidão que se faz necessaria tenha sempre hum Ajudante, que ao mesmo tempo, seja Substituto nos seus impedimentos, e será nomeado por Mim d'entre os Desembargadores Extravagantes da Casa da Supplicação, precedendo Informação do Regedor ácerca dos mais idoneos para o dito Lugar: vencerá o mesmo Ajudante e Substituto além do seu ordenado como Desembargador, mais trezentos mil réis, pagos pela Folha da referida Casa, pelo maior trabalho que lhe fica pertencendo, em quanto não for promovido para a Meza dos Aggravos, ou não passar á Propriedade de qualquer outro Lugar da Casa, pois que então deixará logo de ser Ajudante.

9.° Ao sobredito Procurador da Minha Real Fazenda, e seu Ajudante, ficarão competindo os negocios respectivos ao lançamento, cobrança, e arrecadação das Decimas, Havendo Eu, como Hei desde logo, por extincto o Lugar de Fiscal das mesmas Decimas, que foi creado no paragrafo segundo do Regimento de nove de Maio de mil seiscentos cincoenta e quatro, visto ser Emprego totalmente superfluo, em razão de que o sobredito Meu Procurador responde em todos os negocios, e dependencias que se tratão no mesmo Tribunal a que pertence o conhecimento dos da Decima, sem differença alguma dos que respeitão á Jurisdicção voluntaria, ou contenciosa: Attendendo porém aos serviços que Me tem feito o Fiscal actual, e por outras justas considerações, a exemplo do que em casos similhantes de extincção de Empregos se tem praticado; Sou Servido que o dito Fiscal continue a perceber o respectivo ordenado em quanto vivo fôr, e estiver empregado em outros Lugares do Meu Real Serviço.

10.° Por quanto são de grande importancia os negocios em que tem immediato interesse a Minha Real Fazenda, e se tratão e decidem no Juizo dos Feitos della na Casa da Supplicação incumbindo por isso não sómente ao Relator, mas tambem aos outros Juizes Adjuntos, o mais sério e escrupuloso exame dos Processos, para firmar a Justiça das suas sentenças, o que he mui moroso, e mais difficultoso de conseguir-se por meio de despacho collectivo por conferencia, como já Me foi presente para a Providencia, que a respeito dos Juizos de commissão Houve por bem Dar pelo Meu Decreto de quatorze de Dezembro do anno proximo passado: Sou Servido Determinar, que os Processos em que fôr parte o Meu Procurador da Fazenda, ou a elles assistir pelo interesse que a ella respeita, sejão dos que já pertencião, ou dos que pelas Disposições deste Alvará ficão pertencendo ao sobredito Juizo dos Feitos, não possão ser sentenceados a final se não votando os Juizes por Tenções, os quaes (excepto o Relator que será aquelle a que pertencer pela distribuição, e que deverá sempre ser o que lavre a sentença) serão nomeados nos Autos por Portarias do Regedor, da mesma fórma que se observa nas causas dos Feitos da Misericordia, e Hospital Real desta Cidade; poderão porém continuar a ser despachados por conferencia na Relação os Aggravos de Petição, e todos os incidentes que não importarem decisão final no ponto principal dos referidos processos.

11.° Ordeno finalmente que em todos os casos em que as Execuções procedão por alcances derivados de Peculato criminoso, e imputavel aos Executados por facto proprio em que elles sejão convencidos, os Juizes condemnando os Réos, e seus Fiadores no pagamento dos ditos alcances, deverão pela mesma sentença impôr aos Réos a pena correspondente ao crime, que nunca poderá exceder a seis annos, nem ser menor que tres de degrêdo para as Ilhas de *Cabo Verde*, *Angola*, ou Ilhas do *Pico*, e das *Flores*, tendo lugar o prudente arbitrio dos mesmos Juizes, regulado pelas circumstancias mais ou menos aggravantes, segundo se mostrar provado, além das mais penas do perdimento de quaesquer Mercês rendosas ou honorificas de que os Réos gozarem, e de perpetua inhabilidade para virem a ser attendidos com algumas outras, que nunca poderão requerer-Me: fica porém abolida a pena pecuniaria, que a taes crimes era imposta pela Ordenação, Livro quinto, titulo setenta e quatro, a qual por effeitos de Minha Paternal Clemencia, e por outros justos e attendiveis motivos Sou Servido revogar nesta parte.

E este se cumprirá como nelle se contém. Pelo que: Mando ao Presidente do Meu Real Erario, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Imperial e Real Pessoa; á Meza do Desembargo do Paço; ao Regedor da Casa da Supplicação, ou quem seu cargo servir; aos Conselhos da Minha Real Fazenda, Guerra, e do Ultramar; á Meza da Consciencia e Ordens; á Real Junta do Commercio; á Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos; ao Senado da Camara; e a todos os Desembargadores, Corregedores, Provedores, Juizes, e Officiaes de Justiça, e Fazenda destes Reinos que cumprão e guardem este Meu Alvará com força de Lei, e lhe fação dar inteira observancia sem embargo de quaesquer outras Leis, ou Disposições em contrario que todas Hei por derrogadas, para este effeito, como se dellas se fizesse expressa, e literal menção. E ao Doutor *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães*, do Meu Conselho, Desembargador do Paço, que serve de Chanceller Mór do Reino, Ordeno

que o faça publicar na Chancellaria, registando-se nos Livros onde se registão similhantes Leis, e mandando-se o Original para o Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio da *Bemposta*, nos vinte de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e seis. = IMPERADOR E REI. = Conde de *Murça*.

Alvará com força de Lei porque Vossa Magestade Imperial e Real He Servido transferir para o Juiso dos Feitos da Fazenda na Casa da Supplicação o despacho dos negocios pertencentes á Jurisdicção contenciosa que exercitava o Conselho da mesma Fazenda; Creando mais hum Lugar de Juis dos ditos Feitos; e haver por extinctos os Empregos de Juis Executor dos Alcances correntes, e de Fiscal das Decimas; Dando outras mais providencias opportunas ao mesmo respeito; tudo na fórma acima declarada. = Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. = *Luiz José Ribeiro* o fez. = A folhas cento e cincoenta e dois verso do Livro 1.° de Cartas e Alvarás, fica registado este Alvará. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, vinte e dois de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e seis. = *Henrique Luiz Mouchet.* = *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães.* = Foi publicado este Alvará com força de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino. *Lisboa*, vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e seis. = *Francisco José Bravo.* = Registado na Chancellaria Mór da Corte e Reino, no Livro das Leis a folhas cento setenta e nove. *Lisboa*, vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e seis. = *José Bravo Pereira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 de Fevereiro.

Todas as pessoas que tem relações commerciaes com *Hayti* affoutamente esperão, que brevemente se effeituará hum tratado mercantil com aquella Ilha da parte do Governo *Britannico*. Do *Porto Principe* temos recebido cartas que annuncião achar-se mui proximo hum tratado desta natureza, e que tão depressa se concluissem as estipulações do mesmo á satisfação do Executivo, logo passaria hum Commissario a *Inglaterra* a fim de obter a sua ratificação. No caso que isto se verifique, deverá o mesmo Commissario ficar neste paiz na qualidade de Consul de *Hayti*. Consta-nos que em consequencia desta intimação, Mr. *Mackenzie*, que havia sido nomeado Consul *Britannico* no *Porto Principe*, recebêra ordem para demorar a sua partida, a fim de que elle possa receber as instrucções que as mesmas condições do tratado possão tornar necessarias. *(London Packet and Chronicle.)*

Da *Gazeta de Bombaim* extrahimos o seguinte:

Em consequencia da *Cholera morbus* ter antigamente reinado nos climas quentes, presumião muitos que o seu progresso na direcção do Norte era atalhado pela mudança da temperatura; porém esta idéa parece ser errada, porque noticias recentes de *Teflis* referem, que esta terrivel enfermidade apparecêra naquellas immediações na Primavera de 1824, estendendo-se á Provincia de *Schiroan*, á Cidade de *Salian* no rio *Keur*, e ao paiz adjacente, onde, apezar do rigor do inverno seguinte, muitos tinhão sido victimas dos seus funestos resultados, e foi tal o susto que causou, que as Authoridades *Russianas* havião tomado medidas muito activas para averiguar a sua causa, e, se fosse possivel, atalhar o seu progresso ulterior; ignorava-se, porém, se estes esforços havião tido feliz exito. O Fysico-Mór havia declarado o seu parecer, de que a molestia era contagiosa, e provavelmente communicada pelas fazendas e pessoas que desembarcavão em *Astracan*. Neste parecer coincidião quasi todos o Facultativos; porém o contagio não se presumia ser tão certo como o da peste.

Damão, 24 de Agosto. A cholera morbus tem diminuido desde que o Governador *(Julião José da Silva Vieira)* adoptou o seguinte methodo para atalhar os seus progressos. Queimou-se lenha e breu, e polvora humedecida com vinagre, nos pontos onde com maior violencia reinava o contagio. Cortárão-se todas as arvores, e nivelárão-se os fossos que se achavão cheios de agua estagnada. Construírão-se hospitaes para os enfermos a quem se tem consagrado todo o desvélo e attenção.

Cultivárão-se todas as terras baldías com canhamo á custa do Governador, e não se tem poupado esforço algum para promover o melhoramento da agricultura.

As colheitas achão-se actualmente em hum estado mui florescente; ha esperanças de que as producções serão assaz abundantes para as especulações mercantis. O Governador tenciona fazer huma importante plantação de café e algodão; e ha razão para se presumir que a energia que elle desenvolve finalmente elevará os territorios de *Damão* ao estado da opulencia depois da obscuridade em que por tão longo tempo se tem achado.

Idem, 7.

Recebemos folhas do *Mexico* de 25 de Novembro: dellas extrahimos a seguinte carta de S. Santidade *Leão XII* a S. Exc. o Presidente dos Estados-Unidos do *Mexico*, *Guadalupe Victoria*, acompanhada de huma nota do Eminentissimo Cardeal Secretario d'Estado da Santa Sé ao Ministro dos Negocios Estrangeiros daquella Republica.

Leão XII, Pontifice.

» Carissimo Filho: Saude e Benção Apostolica.

» Recebemos com a maior satisfação a carta que julgastes acertado dirigir-nos, em data de 30 de Outubro do anno passado, com muitos documentos de natureza differente que a acompanhavão. O nosso caracter particular, e a dignidade a que, sem o menor merecimento nosso, fomos elevados, exigem que não tenhamos ingerencia alguma em cousa que não seja relativa á Igreja. Nós, por tanto, nos contentamos com dar-vos os devidos agradecimentos pela vossa consideração, e vos felicitamos pela paz e concordia que vós nos asseguraes que a Nação *Mexicana* goza pelo favor de Deos. A vossa constancia na Fé Catholica, e a vossa veneração para com a Sé Apostolica tão poderosamente vos recommendão a nós, que com grande razão considerámos dever contar-vos no numero dos filhos a quem mais amamos em Jesu Christo. Pelo que toca ao vosso grande affecto á nossa pessoa e aos sagrados emblemas pelos quaes prometteis jámais deixar de manter a Igreja, ficai certo que vimos esta disposição vossa com o maior prazer, e que rogamos a Deos vos inspire e auxilie nesta tão santa intenção. No entanto, em testemunho do nosso amor não só para comvosco, mas para com todos os *Mexicanos*, nós vos lançamos com toda a effusão do nosso paternal coração a Benção Apostolica. Dado em *Roma*, no Palacio de *S. Pedro*, aos 29 de Junho de 1825, e segundo do nosso Pontificado.

Leão, P. P. XII.

» Ao nosso amado filho, o Illustrissimo Governador *Guadalupe Victoria.* »

A seguinte he copia de huma carta dirigida a huma casa de commercio mui respeitavel de *Londres*:

» *Mexico, 16 de Dezembro.* Desde a tomada de *S. João de Ulúa*, o Governo tem estado tomando medidas para diminuir a força militar que já não ha necessidade de se conservar no seu pé actual. O nosso mercado se acha

inundado de fazendas e receio que por algum tempo continue nesse estado. Nos districtos das minas ha muita actividade, o que he causa de haver grande circulação do numerario, e pelo que tenho ouvido dizer creio que não ha homem algum sem occupação: pelo contrario, parece haver falta de operarios. Algumas minas principião agora a produzir.

» Não farei menção dos boatos que correm a respeito das minas, porque podeis ter a certeza de que tudo quanto se diz nesta cidade merece pouca attenção; e estou persuadido que as pessoas residentes em *Londres* que recebem noticias das minas, estão muito mais ao facto da verdade do que nós mesmos. Vós tendes tido demasiada pressa em esperar o retorno. Eu não sou mineiro, e só direi, que muito sentirei se os meus compatriotas não lucrarem tanto com as minas como os *Mexicanos* costumavão. O Cambio está a 53 e a 54. » *(The Courier.)*

LISBOA, 2 *de Março*.

Sua Magestade Imperial e Real, por Sua immediata Resolução de 11 de Janeiro de 1826, Houve por bem fazer Merce a *José Joaquim Pereira de Carvalho*, da propriedade do Officio de Vedor dos pannos da Villa da *Covilhã*, de que he serventuario *Antonio da Silva Fontainhas*.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Extracto da Parte da Torre de Belém de 2 de Fevereiro. Entrárão: *Americanos*, Gal. *Galatéa*, de *Copenhague*, em 34 dias, com cevada; Gal. *Messenger*, de *Charlestown*, em 36 dias, com arroz, aduela, e cera; Gal. *Glide*, de *Boston*, em 29 dias, com aduela, e rezina, e 1 passageiro: *Prussiano*, Galeota *Arabella*, de *Kerkaldy*, em 38 dias, em lastro.

Idem de 4. *Portuguezes*, Berg. *Paquete Dois Amigos*, da Ilha de *S. Miguel*, em 8 dias, com milho, e 2 passageiros; Correio Maritimo *Infante D. Sebastião*, de *S. Miguel*, em 6 dias, e 15 passageiros: *Ingles*, Esc. *Despacho*, de *Londres*, com fazendas.

Idem de 5. *Portuguezes*, Berg. *Ligeiro*, da Ilha de *S. Miguel*, em 7 dias, com milho, e 8 passageiros; Hiate *Diligente*, da Ilha *Terceira*, em 12 dias, com trigo, milho, e couros, e 3 passageiros; Esc. *Nova Providencia*, da Ilha da *Madeira*, em 10 dias, em lastro: *Brasileira*, Galera *Eugenia*, do *Pará*, em 32 dias, com cacao, algodão, arroz, café, e couros, e 4 passageiros: *Americanos*, Galera *James*, de *Nova-York*, em 37 dias, com aduela; Gal. *Laconia*, do *Havre de Graça*, em 11 dias, em lastro.

Idem de 14. *Inglezes*, Esc. *Anna*, da *Terra-Nova*, em 26 dias, com bacalháo; Berg. *Luisa Hannah*, da *Terra-Nova*, em 15 dias, com bacalháo.

Idem de 15. *Portuguezes*, Berg. *S. José das Larangeiras*, do *Pará*, em ... dias, e ultimamente de *Barbadas*, em 36, com arroz, cacao, café, e outros generos, e 2 passageiros. Berg. *Dois Amigos*, da Ilha *Terceira*, com trigo, milho, e cevada, e 4 passageiros: *Ingles*, Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmouth*, em 18 dias, com huma mala, e 3 passageiros.

Idem de 18. *Portuguezes*, Berg. *Marianna*, do *Ceará*, em 135 dias, e ultimamente de *Acaraiu*, em 58, com couros, sola, madeira, e 4 passageiros; Esc. *Flor do Mar*, da Ilha *Terceira*, em 8 dias, com milho, trigo, e 18 passageiros: *Russiano*, Berg. *Euridice*, de *Pernambuco*, em 44 dias, em lastro.

Idem de 19. *Brazileiro*, Gal. *Maria da Gloria*, da *Bahia*, em 47 dias, com assucar, arroz, e tabaco: *Inglez*, Paquete *Magnett*, de *Falmouth*, em 11 dias, com 1 mala e 7 passageiros: *Americano*, Gal. *Gorland*, de *Charlestown*, em 34 dias, com arroz, e algodão para *Cowes*: *Sardo*, Berg. *Maria Luisa*, de *Palermo*, e ultimamente de *Cadix*, em 8 dias, com cevada, e 1 passageiro.

Idem de 24. *Brazileiro*, Berg. *Heroina*, da *Bahia*, em 37 dias, com tabaco e vaquetas: *Americano*, Berg. *New-Packet*, de *Nova-York*, em 25 dias, com arroz, rezina, e aduela: *Ingles*, Berg. *Emulation*, da *Terra-Nova*, em 19 dias, com bacalháo.

Idem de 25. *Americanos*, Berg. *Iris*, de *Rotterdam*, em 56 dias, com varios generos que leva para *Nova-York*; Berg. *Francis Miller*, de *Edimburgo*, e ultimamente de *Greenock*, em 44 dias, com ferro que leva para *Nova-York*.

Idem de 26. *Portugues*, Esc. *Bom Jesus*, da Ilha de *S. Miguel*, com trigo e milho, e 3 passageiros: *Inglezes*, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth*, em 14 dias, com 1 mala; Berg. *Guilherme*, de *Hamburgo*, em 106 dias, e ultimamente de *Vigo*, em 4, com trigo.

Publicações Litterarias.

Concluio-se a impressão do *Systema de Instrucção para a Infanteria pelo Coronel Zagálo*; cujos exemplares se remettêrão a seus destinos (em vez das tres partes, que se havião promettido), onde os subscriptores os pódem mandar buscar. Na loja de livros de *Romão José da Silva*, aos *Martyres* N.° 42, se vende esta obra com a de *Infanteria Ligeira* por 3$200 rs. na lei, br.

Annuncios.

Tendo-se annunciado para os dias 4, 6, e 10 do corrente mez de Março, a venda de varias propriedades de casas da extincta Inquisição de *Coimbra*, omittio-se o annuncio de mais huma propriedade de casas com quarenta palmos de frente, avaliada em 380$ réis, na rua de *Santa Sofia*, onde existe huma botica; cuja declaração remetteo agora o Provedor de *Coimbra*, onde já ficou annunciada; aviza-se que tambem se ha de arrematar no ultimo dos referidos dias, tudo na conformidade, das I. e R. ordens, e annuncio já publicado.

Quem quizer vender, para fornecimento do Exercito, huma porção de panno de linho, compareça perante a Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito no dia 6 do presente mez, pelo meio dia, para tratar do competente ajuste.

Arrenda-se o Morgado do Marquez de *Sabugoza* no sitio de *Santarém* e *Golegã*, que ha de ter seu principio em Junho do presente anno; quem o pretender póde fallar com o mesmo Marquez todos os dias de tarde, menos quartas e sabbados, no seu Palacio a *Santo Amaro* N.° 34.

Para pagamento das rendas, se vende huma quinta chamada a quinta secca, nos lugares d'ElRei, com casas, e boa agua: quem a pretender, falle com seu dono *Francisco José Riçoto*, e sua mulher *Florinda Joaquina*, moradores na Estrada de *Chelas*, nas hortas do Conde de *Barbacena*.

N. B. Na Gazeta N.° 51, 4.° annuncio, os *abaixo-assignados*, a que este se refere, são: *Joaquim José*, e *Antonio de Oliveira*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 54. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 4 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 9 de Março proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Chilleiros*, *Monte Redondo*, *S. Pedro da Cadeira*, e *Runa*, na Provedoria de *Torres-Vedras*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor respectivo. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 25 de Fevereiro de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

Estadistica da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pertencente ao mez de Fevereiro de 1826.

Requerimentos entrados	384
Informações ditas	170
Officios, Contas, e Representações ditas	66
Consultas ditas	68
Consultas Resolvidas	68
Decretos	59
Cartas Regias e Alvarás	7
Avisos expedidos	660
Portarias expedidas	120
Requerimentos lançados no livro da porta, escusados, esperados, ou mandados guardar	123

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Francfort sobre o Oder, 25 de Janeiro.

As ultimas cartas de *S. Petersburgo* annuncião, que reina a maior actividade na Repartição do Ministro dos Negocios Estrangeiros, assim como tambem o da Guerra, entre a qual e o Quartel General de *Mohilow*, *Tulczyn*, e *Bachneff* continua a haver correspondencia seguida. Corre o boato de se haverem expedido novas instrucções enviadas pelo Ministro da Guerra aos Generaes em Chefe dos Exercitos do Sul e Oeste, assim como ao General *Sabanieff*, que commanda na *Bessarabia*, que de alguma sorte tem relação com os Officios enviados a Mr. *Minziacky*, Encarregado de negocios da *Russia* em *Constantinopla*, segundo as quaes deverá partecipar ao *Reis-Effendi* as intenções do novo Imperador, e pedir á *Porta* huma explicação da demora que tem havido na evacuação dos Principados pelas tropas *Ottomanas* com violação manifesta do tratado de *Bucharest*, cuja execução a *Russia* tem ha longo tempo inutilmente reclamado.

(The Courier.)

FRANÇA.

Paris, 2 de Fevereiro.

Todos sabem que S. S. *Pio VII* havia fulminado a censura Ecclesiastica contra *Guilherme Van Os*, que havia sido criminosamente eleito e sagrado Arcebispo pelos Scismaticos de *Utrecht*. Tendo *Van Os* ultimamente fallecido, e não tendo os ditos Scismaticos perdido a sua costumada obstinação, commettêrão o novo crime de revestir da mesma dignidade hum individuo por nome *João Van Santen*, que, unindo a insolencia ao delicto, se atreveo em huma carta cheia de temeridade e audacia, a annunciar á mesma Santa Sé a sua eleição e sagração, exigindo do Soberano Pontifice, que o reconhecesse como legitimo Pastor da Igreja d'*Utrecht*. S. S. não quiz nesta occasião condescender com a vontade dos Scismaticos, nem se esqueceo da sua Augusta Dignidade como Chefe Supremo da Santa Sé, e das determinações dos sagrados Canones. Por consequencia pela sua carta Apostolica dirigida a todos os Catholicos dos *Paizes-Baixos*, na plenitude do seu poder Pontificio, rigorosamente sugeitou o mesmo *João Van Santen* ás mesmas censuras Ecclesiasticas da primeira classe, que S. S. *Pio VII* havia imposto a *Van Os*. Com tudo, S. S. no meio do seu justo rigor, não fechou ao Scismatico o caminho do arrependimento, nem o privou da esperança do perdão. O Pontifice, na mesma Carta Apostolica, se dignou intimar, que se *Van Santen* abjurar o Scisma, prestando obediencia ás leis da Santa Igreja, e veneração aos Decretos da Sé de *Roma*, elle o receberá com braços paternaes, com a satisfação de poder exclamar: » Applicámos o nosso cuidado a *Babylonia*, e a sua cura se acha completa: bemdito seja o nome do Senhor! »

(Estrella.)

Idem, 9.

A Camara dos Pares dirigio a S. M. por meio do Chanceller de *França*, seu Presidente, e da grande Deputação nomeada para esse effeito, a resposta ao discurso do Rei, que he do theor seguinte:

» Senhor: Os Vossos fieis subditos os Pares de *França*, se aproximão com respeito ao Throno de V. Magestade, considerando-se venturosos em sempre lhe apresentarem a homenagem do seu ardente amor e do seu inalteravel affecto.

» Senhor: os Pares de *França* partecipárão da profun-

da mesma que affligio o coração de V. M. pelo prematuro fallecimento de hum tão Magnanimo Alliado.

» Anciosamente recebemos os testemunhos consoladores, que todas as Potencias derão novamente a V. M. sobre a continuação das suas amigaveis disposições: tanto estas como V. M. nos inspirão a confiança, de que não ha de haver motivo para que em cousa alguma se altere a boa harmonia que existe entre V. M. e os Vossos Augustos Alliados para tranquillidade dos Povos.

» Nós vos agradecemos, Senhor, a participação que V. M. se dignou fazer-nos ácerca da Convenção, que V. M. concluio com S. M. B. Ha muito que o Commercio maritimo desejava gozar os felizes resultados que V. M. espera de hum arranjo similhante; e vendo restabelecida a reciproca navegação sobre condições menos onerosas e mais uniformes, cobrará novo vigor, estreitando-se assim os laços entre duas grandes nações, cuja união he de tanta importancia para a paz do Mundo.

» No meio das tempestades da revolução já soffremos huma perda irreparavel, e só pertencia ao vosso Real coração procurar a unica reintegração, que hoje em dia se podia conseguir. V. M. resolveo ao mesmo tempo fixar a sorte da Ilha de *S. Domingos*, e assegurar huma indemnisação aos infelizes Colonos. Com effeito, Senhor, já era tempo de cicatrizar esta ferida, que diariamente se tornava mais profunda; de preservar ao menos da indigencia os que tinhão perdido a sua riqueza, e procurar restituir finalmente á *França* por meio do Commercio algumas das vantagens que lhe offerecia esta Colonia, cujo territorio ha 30 annos que se achava perdido para nós. V. M. não se limitou só a indicar-nos a lei que se deve promulgar para repartir a indemnisação que destina aos Colonos de *S. Domingos*, porém até nos affirma, que a definitiva separação desta Colonia não ha de alterar a segurança das outras que conservamos, e assim deve desapparecer todo o receio ulterior.

» O novo resgate de desanove milhões que V. M. nos annunciou, conseguido sem prejudicar as precizões publicas, ao passo que proporciona o augmento da dotação em varios ramos do serviço do Estado, e que em certo modo se consagra ao melhoramento da sorte dos Ministros da nossa Santa Religião, será mais huma das obras beneficas do Reinado de V. M. Todos os *Francezes* se felicitarão com o seu Rei de haverem assim encontrado no desenvolvimento da sua industria, e no progresso da sua interna prosperidade os meios de diminuir os encargos mais onerosos para os contribuintes, satisfazendo a sua precizão mais indespensavel qual he a da Religião.

» V. M. tenciona fixar a nossa attenção sobre huma das questões que tocão de mais perto na essencia do Governo Monarquico, e na garantia das liberdades reconhecidas ou fundadas pela Carta. A progressiva divisão da propriedade territorial, e as consequencias que ainda podião resultar a respeito dos primeiros elementos da representação electiva, tinhão já por duas vezes chamado a attenção da Camara dos Pares, tanto pelo que interessa ao Throno, como ás Familias, e ás nossas politicas instituições.

» Nós estamos de accordo com V. M. em que a conservação das familias produz e garante esta estabilidade que he o principal apoio que os Estados precisão.

» Tambem conhecemos quanta necessidade ha de coordenar a lei politica com a lei civil, segundo as regras que mais se conformão com os nossos costumes, e que forem mais análogas á ordem estabelecida, sem restringir principalmente a liberdade dos pais de familia nas suas disposições.

» Esperamos com respeito e confiança o projecto de lei que se nos propozer em nome de V. M. Servirão de regra á nossa attenção, e até ao nosso escrupuloso exame a importancia dos interesses particulares e publicos, que envolve huma questão tão vasta, tão delicada e tão difficil.

» Contai, Senhor, com todos os esforços dos Pares do vosso Reino em coadjuvarem as idéas que meditardes para ventura dos vossos vassallos, com a mesma confiança que elles tem no vigilante cuidado de V. M. para gozarem com perfeita segurança os bens da restauração. Ah! e quem poderá alterar esta segurança, quando vemos por toda a parte florecer o Estado; a Carta de *Luiz XVIII* universalmente respeitada; suas leis e as vossas religiosamente obedecidas; as contribuições pagas e diminuidas; a Industria e as Artes animadas; o infortunio soccorrido; a licença condemnada pela razão e pelo voto publico, e o nome do nosso Rei abençoado de hum até outro extremo do seu vasto Imperio! » *(Estrella.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 de Fevereiro.

Camara dos Lords; 2 de Fevereiro.

Depois da leitura do discurso do Rei, retirados os Communs para a sua salla, começou a discussão sobre os pontos principaes do discurso.

O Conde de *Verulam* se levantou para propor a resposta ao discurso de S. M., e discorrendo sobre o objecto do susto e embaraço que tinha havido nos negocios pelas diversas quebras e transtornos pecuniarios, disse: » S. M. ao principio do seu discurso achou necessario expressar o seu sentimento, primeiro que tudo, por motivo do extraordinario e imprevisto terror panico, que tão recentemente perjudicára o interesse pecuniario do paiz. Elle era tanto mais imprevisto, quanto na primavera do anno passado havia tanto dinheiro, e tão grande porção como nunca dantes se vira junta, que não sabia a gente como o havia de empregar, nem como se havia de ver livre delle. Suspeito que esta seria a verdadeira origem do mal. Havia grande difficuldade em achar adequado interesse de dinheiro; e por tanto os que o tinhão o empregárão em todo o genero de especulações extravagantes, taes como nunca se ouvio. Mostravão os homens tal negligencia sobre o seu dinheiro, que parecia que o deitavão ao mar para ver se hia ao fundo ou boiava ao decimo d'agua. As consequencias destas especulações forão perdas enormes. Os que entrárão nestas especulações, e que soffrêrão estas perdas, recorrêrão a todos os meios para cumprir suas obrigações. Esta foi, a meu ver, huma das causas da desordem. VV. SS. sabem, que em huma casa de banco fallindo corre o susto como huma torrente espraiada por todo o paiz, e produz a ruina de muita gente. Por grande que seja este aperto, espero e confio não seja hum mal irremediavel: elle proveio de loucuras que, segundo creio, estavão fora do alcance da legislação; porém eu me comprazo em suppor, que se podem tomar algumas medidas que debilitem o damno por ellas causado, e estou certo que VV. SS. darão sua seria attenção a estas medidas. Esses males são momentaneos, e não conduzirão a perigo algum; e chamarei a attenção da Camara sobre o modo como se tem feito frente a estes embaraços, como cousa que merece congratulação. Negociantes, Banqueiros, e outros individuos tem feito enormes sacrificios para sustentar o credito nacional, o qual, penso eu, depois deste choque, se assentará em melhor alicerce do que dantes. De tal calamidade deverá o povo aprender a ser moderado em suas futuras especulações. » — Passou depois a fallar sobre os outros objectos do discurso do Rei.

Fallou então Lord *Sheffield* a favor da memoria de agradecimentos; e seguio-se-lhe Lord *King*, o qual, divergindo da opinião de Lord *Verulam*, em grande parte, disse, que » as verdadeiras causas daquelles embaraços erão devidas, em grande parte, aos Ministros, em maior parte ao systema de Banco em geral, e em maior parte ainda ao Banco d'*Inglaterra*: que em terem authorizado a emissão de Notas ou Bilhetes de huma ou duas libras, tinhão

os Ministros dado fundamento aos embaraços que o paiz soffria.» Proseguio increpando algumas outras medidas; e passando ás causas provenientes do systema de Banco, indicou o augmento desmedido de Notas de Banco em circulação como huma dessas causas: os Bilhetes de Banco em circulação erão, em 1823 — 17 milhões de libras, em 1824 — 19 milhões, e em 1825 — 20 milhões e 800$ libras, e, citando huma obra recente de Mr. *Tooke*, provou que daqui vinha em grande parte o augmento do espirito de especulação, e consequencias deste. — Fez transição para as Leis dos Cereaes, em que se demorou; e depois se lhe seguio o Conde *Grosvenor*, que apoiou quanto ao objecto principal a opinião de Lord *King*, tocando tambem o objecto de necessaria economia no Exercito. Fallárão alguns outros Membros.

O Conde de *Liverpool* tratou de desenvolver o assumpto, e em seu discurso disse, que a convulsão que agitava as transacções pecuniarias do paiz lhe não causava surpreza; por quanto já no mez de Março passado, no decurso da Sessão elle havia alludido ao temerario espirito de especulação que hia lavrando no paiz; e tinha incommodado SS. SS. com algumas palavras a fim de dar a entender aos especuladores, que os remedios que se tinhão applicado em occasiões anteriores se não havião de applicar a taes males como então havia motivo para recear; assim, se as partes tinhão sido arrastadas a trances apertados por sua propria conducta, não devião esperar do Governo o seu remedio. Que Suas Senhorias se havião de lembrar do geral espirito de louca especulação, que se tinha diffundido no tempo a que alludia; e que em consequencia desse espirito he que elle dera noticia de qual era a intenção do Governo; e que nessa mesma occasião dissera, que o espirito especulativo se não limitava á Metropoli, mas se dilatava por todo o paiz, animado pelo estimulo que lhe davão os Bancos particulares. Que seria difficultoso assumpto chegar a huma exacta exposição das transacções daquelles Bancos; mas havia hum documento ao alcance dos Ministros sufficiente para estabelecer o enorme augmento destas especulações. Todas as notas do Banco para se estamparem, segundo os mappas obtidos da Officina de estampa, disse, são as seguintes:

«Os bilhetes estampados expedidos para Bancos do Paiz nos annos de 1821, 1822, e 1823, andão por quatro milhões e duzentas mil libras cada anno. No anno de 1824, em que essas loucas especulações avançavão cada vez mais subírão a seis milhões, e no anno de 1825, depois já do aviso de precaução que eu dei, subírão a mais de oito milhões. De modo que o anno passado dobrárão a quantidade que se expedia em qualquer dos tres annos mencionados. Não he tal facto sufficiente a dar a razão de todos os males que ora pezão sobre o Paiz?» Disse mais que não negava, que tinha havido algum augmento no papel do Banco de *Inglaterra* no mesmo espaço de tempo, mas não tinha comparação com o que tinhão emittido os Bancos particulares. Se o Governo tivesse tomado medidas para diminuir o preço do juro com violencia, poderia ser-lhe imputada grande parte dos embaraços das transacções pecuniarias do anno passado; mas que tal não tinha havido; que ellas tinhão cedido á influencia de causas regulares. Que a continua paz e progressiva prosperidade do Paiz tinha diminuido o preço do juro, e habilitado o Governo a relevar 1:800$ libras de impostos, e a reduzir a 1:400$ libras o juro da Divida Publica. Longe de isto formar motivo de queixa ao Governo, era do dever deste aproveitar-se do abatimento do premio logo que elle occorreo; não por ardil algum legislativo, mas pelo curso natural das couzas. Que o que tinha dito indicaria em certo modo o remedio: não havia em nenhumas leis curativo para o espirito de traficar a torto e a direito; só o póde dar a convicção dos individuos em não se abalançarem a tão despropositados negocios.... Quanto ao Banco de *Inglaterra* e seu privilegio, que finda em 1833, disse que qualquer arranjo sobre o exigir delle permissão para Bancos filiaes, devia ficar por ora sem se tratar; mas que se o mesmo Banco sobre este negocio, apoiando os Bancos particulares mais solidos, como havia muitos, quizesse tomar algumas medidas, ellas terião o melhor effeito.

Fallárão depois mais alguns Lords, e acabou a sessão.

Na Camara dos Communs foi o mesmo objecto da resposta no discurso do Rei tratado por diversos Membros. Hum destes, Mr. *Brougham*, fallando dos assumptos da *America*, de passagem, disse que tinha visto nas folhas copia de hum Tratado entre a *Grã-Bretanha* e o *Brasil* (o do commercio), que elle suppunha não seria ratificado; porque continha couzas contrarias ás leis em vigor, como a mutua entrega de réos dos maiores crimes, até o de alta traição etc.

Quando chegou occasião a Mr. *Canning* de fallar sobre os diversos pontos em questão, chegando ao assumpto do Tratado de *Inglaterra* com o *Brasil*, disse: — que Mr. *Brougham* (que a esse tempo não estava presente) havia perguntado se hum Tratado, que elle vira publicado nos periodicos *Inglezes*, como extrahido de hum do *Rio de Janeiro*, tinha sido ou não ratificado. Que elle (Mr. *Canning*) inteiramente concordava com o Honrado Membro sobre o caracter da estipulação a que particularmente alludia. Que havia outras estipulações que seria impossivel ao Governo admittir. Que o Tratado (elle não pretendia censurar) foi negociado sem instrucções, e contra as vistas que o habil negociador entendia terem sido presentes ao Governo de S. M.; com tudo, ainda que negociado sem instrucções, se fosse sem defeito, não haveria disposição para recusar-lhe a ratificação. Que não só era recusavel naquella estipulação, mas em outras. Que não tinha sido ratificado, nem o seria, e que já se tinha dado avizo disso ao *Rio de Janeiro*. *(Extracto do Courier.)*

Idem, 6.

A vaidade nacional das nações que se achão entre o *Indostão* e a *China* tem hum cunho mais notavel do que em outra qualquer parte do globo. Os *Francezes* tem muita vaidade; os *Inglezes* não só tem vaidade mas tambem orgulho; os *Chinas* tem hum amor proprio ridiculo até o ultimo ponto; porém todas estas Nações tem alguma cousa de que podem blazonar. Com tudo a sua vaidade não he nada em comparação dos povos *Birmans* e da *Cochin-China*, que excedem os proprios *Siamezes*, a quem o Doutor *Goldsmith* havia representado, na sua obra do *Cidadão do Mundo*, como os mais singulares modêlos da vaidade nacional.

No anno 1810, hum Ministro *Birman* disse ao Enviado *Britannico*, quando ouvio fallar da guerra revolucionaria que então agitava a *Europa*, que se logo no principio se houvesse sollicitado o auxilio de S. M. o Rei dos *Birmans*, este Monarca teria logo feito marchar hum Exercito para pôr S. M. *Britannica* de posse de todo o Imperio *Francez!!*

O fallecido Rei da *Cochin-China* havia perdido os seus dominios em consequencia de huma revolução. Este Principe, ainda que aliás dotado de grande discernimento, costumava lamentar a grande distancia que o separava da *França*, e que só o impedia d'apparecer na *Europa* á frente de hum Exercito da *Cochin-China*, a fim de expulsar *Buonaparte* do Throno da *França* e restituir *Luiz XVIII* á sua legitima herança !!!

O fim da ultima Missão dos *Birmans* á *Cochin-China* foi para pedir o auxilio deste paiz a fim de conquistar os territorios de *Siam*. Logo que os Ministros da *Cochin-China* souberão qual era o objecto desta negociação, manifestárão grande surpreza de que huma Nação que tanto confiava nas suas proprias forças como os *Birmans*, não podesse per si só, e depois de 50 annos reduzir á submissão hum povo tão fraco como o *Siamez*. Depois accrescentárão, que pelo que lhes dizia respeito, nada seria tão facil como a conquista de *Siam* no caso que o seu Mo-

herca tivesse huma intenção similhante, porém que elle ainda se não havia resolvido a fazer esta proeza.

He mui singular que tanto a população como a extensão do territorio de *Siam* são de maior importancia do que as dos outros povos que tanto blazonão da sua grandeza; porém os *Europêos* não tem representado este objecto no seu verdadeiro ponto de vista, porque os *Birmans* tiverão o seu panegyrista *Inglez*, e os povos da *Cochin-China* o seu panegyrista *Francez*, ao passo que os defensores dos *Siamezes* ainda se conservão em silencio, ou pelo menos nada tem dito desde o seculo de *Luiz XIV* e desde o tempo dos *Jesuitas*. Vimos hum exemplo bem curioso da vaidade dos *Birmans* e dos povos da *Cochin-China* quando os Embaixadores reunidos de ambas as nações entrárão em *Singapore* dirigindo-se para *Avá*. SS. EE. estavão sentados na coberta quando a embarcação entrou na enseada, e vendo surtas tantas embarcações *Europêas*, hum dos Embaixadores da *Cochin-China* disse: *Nós e os Inglezes somos as unicas Nações do mundo, que possuem algum conhecimento de negocios maritimos!* Os *Birmans* censurárão esta reflexão como muito parcial e injusta, e subsequentemente representárão os Embaixadores da *Cochin-China* como homens de limitado discernimento. A seguinte, com tudo, he huma prova dos conhecimentos maritimos desta nação: »Supponde», disse hum dos seus Ministros ao Enviado *Britannico* em 1812, »que hum navio *Birman*, na sua viagem para a *China*, ficasse desmastreado na altura das *Mauricias*, acaso lhe seria permittida a entrada naquelle porto da parte da Esquadra *Britannica* que o bloqueava?» — *(Calcutta Weekly Messenger no Periodico London Packet and Chronicle.)*

LISBOA, 3 *de Março*.

As folhas de *Londres* ultimamente recebidas, até 15 de Fevereiro, não adiantão noticia alguma do *Brazil*. A *Russia* goza de plena tranquillidade. Os fundos publicos em *Londres* ainda tinhão decahido: os Consolidados no dia 15 ás 2 horas da tarde estavão a 74 ¾ e 75. — A quebra da Casa de Mrs. *B. A. Goldschmidt* fez nesse dia parar momentaneamente todos os negocios no Mercado Estrangeiro. No Parlamento tem-se debatido muito sobre a conveniencia e meios de acudir ao embaraço do commercio; ha vistas que parecem mui adequadas a conter o mal, porém ainda não se concluírão as providencias que elle exige.

Os Cambios erão: para o *Rio de Janeiro* a 46 ¼, *Bahia* 48; *Lisboa* 50 ¼; *Porto* 50 ¼.

BANCO DE LISBOA, EM 3 DE MARÇO DE 1826.

COMPRA	VENDA.
Papel-moeda a 88 ¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto	a 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	1860 rs.	Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	Em Metal
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000 »	Em Metal
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865 »	Em Metal
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865 »	Em Metal

Apolices.			
Com juro de 4 por 100	68 ¼	p. 100	Papel-moeda
5	86	»	Papel-moeda
6 do 1.° Emp.	103	»	Papel-moeda
» 2.° »	100	»	Papel-moeda
6 3.° de 1817	100	»	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.		
De Titulos da Patriarcal - -	8	por cento.
» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	por cento.
» » do Exercito - - -	3	por cento.
» » da Armada, e Brigada	1 ¼	por cento.
» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	por cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 3 de Março de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - -		41 ¼
Genova - - - - - - - - -	855	
Hamburgo - - - - - - - -		37 ¼
Londres - - - - - - - - -		52 ¼
Paris - - - - - - - - - -	545	

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em o dia Terça feira, 7 do presente mez de Março, se hão de arrematar as dietas, compostas de gallinhas, aletria, cevadinha, assucar, e manteiga: e outro sim comprar tutanaga, ferro sortido, brim para velame, drogas para tintas, inclusivè oleo de linhaça, fio de lã, e taboado de casquinha de 18 palmos. Todas as pessoas que quizerem entrar na mencionada arrematação, e venda, compareção perante o dito Conselho em o referido dia, para se tratar dos competentes ajustes.

Traspassa-se a loja de Pasteleiro na rua do Alecrim N.° 21, com todos os seus pertences; podendo igualmente servir para casa de pasto, padeiro, conserveiro etc. por conter dois fornos, hum grande armazem para lenha, poço d'agoa, e accommodações para familia: quem a pretender, dirija-se á mesma loja para tratar com seu dono.

Quem quizer comprar humas casas incendiadas, sitas na calçada de *Ajuda*, N.° 124, 125, e 126, (o primeiro e segundo andar e as lojas não se arruinárão), e huma barraca no quintal, falle com *José Antonio Navarro*, morador na *Ajúda* rua do *Cruzeiro* N.° 112.

Vende-se huma seje em bom uso, com seus arreios, de molas, com dois jogos de rodas, na rua das *Flores* N.° 50.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 6 até 12 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - -	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 55. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 6 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

1.° Boletim.

»Sua Magestade Imperial e Real Teve, no dia Sabbado quatro do presente mez de Março, huma indigestão, acompanhada de insultos nervosos, que momentaneamente duravão, e dos quaes, a beneficio dos Remedios que Dignou tomar, se acha melhor, actualmente. Paço da *Bemposta* 5 de Março de 1826 ás oito horas da manhã.
(Assignados.) *Barão Fysico Mor do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho. »

2.° Boletim.

»Sua Magestade Imperial e Real tem continuado á passar melhor; e ha dez horas que não tem tido insultos nervosos.
(Assignados) *Barão de Alvaiazere.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro. »

3.° Boletim.

Sua Magestade Imperial e Real continua a experimentar melhoras relativamente aos insultos nervosos, que ha 18 horas não tem repetido. Palacio da *Bemposta* 5 de Março de 1826 ás onze horas da noite.
(Assignados) *Barão Fisico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

Ministerio dos Negocios do Reino.
Alvará.

Eu o Imperador e Rei: Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que achando-se demarcados, pelos Alvarás de vinte e cinco de Dezembro de mil seiscentos e oito, e vinte e cinco de Março de mil setecentos e quarenta e dous, os Districtos dos Bairros desta Capital, e os Julgados do Termo, segundo o estado de população, que então havia, e permanecendo ainda hoje esta divisão, não obstante a diversa face, que tomou a Capital pelas ruinas, que lhe causou o memoravel Terremoto do primeiro de Novembro de mil setecentos cincoenta e cinco, de que resultou grande diminuição em alguns daquelles Districtos, e importante augmento em outros pela sua melhor posição e prosperidade, occasionada pelas saudaveis Providencias, que se tem dado, as quaes, attrahindo a *Lisboa* maior população, estendêrão a grandes distancias a sua antiga perifería, mudando por isso o estado das primeiras demarcações, que sendo naquelles tempos regulares, se tornão hoje informes, offerecendo ponderosas difficuldades na marcha dos negocios Civís, e de Policia, e obstruindo, em parte, as utilidades do Regulamento das Identidades, creado pelo Meu Imperial e Real Decreto de vinte e dous de Setembro do anno proximo passado: e Querendo Eu occorrer aos ditos inconvenientes, e aos mais que Me forão presentes, e regular este importante objecto de maneira tal, que fique cada Bairro com a maior igualdade possivel em numero de fogos, e que a demarcação Civil seja combinada com a Ecclesiastica, o que facilitando a mutua e necessaria intelligencia dos Ministros dos Bairros, e dos Parocos das Freguezias, faz com que estes possão satisfazer o que lhes incumbe o dito Regulamento das Identidades sem o duplicado e inexacto trabalho, que aliás terião, achando-se divididas, como ora estão, algumas Freguezias por diversos Bairros, pertencendo a differentes Jurisdicções: Sou Servido, Derogando, como por este Derogo, os mencionados Alvarás de vinte e cinco de Dezembro de mil seiscentos e oito, e vinte e cinco de Março de mil setecentos e quarenta e dous naquella parte sómente, em que por este vão alterados, Ordenar aos ditos respeitos o seguinte:

1. Ficão supprimidos os Bairros do *Limoeiro*, e da rua *Nova*, e substituidos pelos de *São José*, e de *Santa Izabel*, que Sou Servido estabelecer; e Determino que as Justiças, e Officios do Bairro do *Limoeiro* passem para o de *Santa Izabel*; e bem assim os do Bairro da rua *Nova* para o de *São José*.

2. Ao Bairro de *Alfama* ficão competindo as Freguezias de *São Bartholomeu*, *Santa Engracia*, *São Vicente*, e *Santa Marinha*; e no Termo as de *São Bartholomeu da Charneca*, *Olivaes*, e *Sacavem*.

3. Ao Bairro da *Ribeira* as Freguezias de *São João da Praça*, *Santo Estevão*, *São Miguel d'Alfama*, *Salvador*, *São Thomé*, e *Santo André*; e no Termo as de *Arronhol*, *Santiago dos Velhos*, *Vialonga*, e *Santa Iria*.

4. Ao Bairro do *Castello*, as Freguezias de *São Christovão*, *Santa Cruz do Castello*, *São Lourenço*, *São Martinho*, a *Sé*, *Soccorro*, e *Santiago* em *Lisboa*.

5. Ao Bairro da *Mouraria* as Freguezias dos *Anjos*, e de *S. Jorge*; e no Termo a Freguezia de *Loures*.

6. Ao Bairro de *São José* ficão competindo as Freguezias da *Pena*, e de *São José*; e no Termo as do *Lumiar* e *Campo Grande*.

7. Ao Bairro do *Rocio* as da *Magdalena*, *Santa Justa*, *São Nicoláo*, e a *Conceição*; e no Termo as da *Capataria*, *Milharada*, e *Bucellas*.

8. Ao Bairro do *Romulares* as Freguezias de *São Julião*, *Mortyres*, *São Paulo*, e *Sacramento*; e no Termo as da *Louza*, *Fanhões*, *Tojal*, e *Tojalinho*.

9. Ao Bairro *Alto* as Freguezias da *Encarnação*, e das *Mercês*.

10. Ao Bairro d'*Andaluz* as Freguezias de *São Sebastião da Pedreira*, *Coração de Jesus*, e *São Mamede*; e no Termo as de *Friellas*, *Unhos*, *São João da Talha*, *Appellação*, *Camarate*, *Ameixoeira*, *Povoa de Santo Adrião*, *Odivellas*, e *Santo Estevão das Galés*.

11. Ao Bairro de *Santa Catharina* as Freguezias de *Santa Catharina*, e de *Santos o Velho*.

12. Ao Bairro de *Santa Izabel* a Freguezia de *Santa Izabel*; e no Termo a de *Carnide*.

13. Ao Bairro do *Mocambo* as Freguezias da *Lapa*, e São *Pedro em Alcantara*; e no Termo a de *Bemfica*.

14. Ao Bairro de *Belem* as Freguezias de *Nossa Senhora d' Ajuda*, e *Patriarcal*; e no Termo *Carnaxide*, e *Barcarena*.

Este se cumprirá tão inteiramente como nelle se contém. Pelo que: Mando á Mesa do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação, ou quem seu Lugar servir; Presidente do Meu Real Erario, e nelle Lugar Tenente junto á Minha Imperial e Real Pessoa; Conselhos da Minha Real Fazenda, e do Ultramar; Mesa da Consciencia e Ordens; Real Junta do Commercio, Agriculturas, Fabricas, e Navegação; Presidente do Senado da Camara desta Cidade; Intendente Geral da Policia da Corte e Reino; e a todos os Desembargadores, Corregedores, Juizes, Justiças, e mais pessoas, a quem o conhecimento deste pertencer, o cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar como nelle se contém, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, e Alvarás em contrario, os quaes Derogo para este effeito sómente, ficando aliàs sempre em seu vigor. E ao Doutor *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães*, Desembargador do Paço, do Meu Conselho, que serve de Chanceller Mór do Reino, Mando que o faça publicar, e registar na Chancellaria Mór do Reino, e que delle se remettão copias, como he do costume, registando-se onde similhantes Leis se costumão registar, e enviando-se o seu Original para o Real Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio da *Bemposta*, em dezesete de Fevereiro de mil oitocentos vinte e seis — IMPERADOR E REI. — *José Joaquim de Almeida e Araujo Corréa de Lacerda*.

Alvará com força de Lei, porque Vossa Magestade Imperial e Real, pelos respeitos nelle declarados, Ha por bem Ordenar huma mais regular distribuição das Freguezias de Lisboa, e Julgados do Termo, pelos Bairros, de que se compõe a Capital, supprimindo os do Limoeiro, e da Rua Nova, estabelecendo em lugar destes os de São José, e de Santa Isabel; e Determinando que as respectivas Justiças, e Officios dos dois Bairros supprimidos passem para aquelles agora designados, tudo como neste se declara. — Para Vossa Magestade Imperial e Real vêr. — *Guilherme Francisco de Almeida Silva* o fez. — A fol. 77 verso do Livro denominado Cartas, Alvarás, e Patentes N.° 12, fica registado este Alvará. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 21 de Fevereiro de 1826. — *José Geraldes Pinto de Queiroz*. — *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães*. — Foi publicado este Alvará com força de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino. *Lisboa*, 25 de Fevereiro de 1826. — *Francisco José Bravo*. — Registado na Chancellaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a folhas 176 verso. *Lisboa*, 25 de Fevereiro de 1826. — *José Bravo Pereira*.

« Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 11 de Março proximo seguinte, a Cadeira de Latim da Villa de *Mação* na Provedoria de *Thomar*, com o Ordenado annual de 200$000 rs.; e as de Primeiras Letras de *Serpa* e *Villa Nova da Baronia* na Provedoria de *Béja*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 27 de Fevereiro de 1826. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*. »

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Portsmouth, 4 de Fevereiro.

Terça feira chegou aqui da America Meridional o navio *Tartar* de 42 peças, Capitão *Thomás Brown*, depois de haver completado o tempo de serviço naquella estação, trazendo a seu bordo a quantia de 820$ patacas. Deo á véla de *Chorillos* (na distancia de 6 milhas ao Sul da bahia de *Calhao*), a 5 de Agosto; de *Valparaiso* a 29 de Setembro; e do *Rio de Janeiro* a 28 de Novembro. Quando o *Tartar* partio de *Chorillos*, as forças *Hespanholas* continuavão a occupar a praça de Calhão, constando de mil e quatrocentos até mil e quinhentos soldados, commandados pelo General *Rodil*, cujo caracter particular ha longo tempo notámos. Não ha duvida que finalmente se ha de render; *porém que elle ha de resistir com a mesma perseverança e valor que tem até agora mostrado, até que os viveres lhe faltem de todo, e a guarnição se ache reduzida ao ultimo apuro, he hum facto confessado por todos os que tem o menor conhecimento do seu animo pertinaz e invencivel;* consta-nos que elle ainda tem em seu poder consideraveis meios para dilatar o cerco. A praça de *Calhão* está em estado de defeza; não tem soffrido damno algum notavel da artilheria, que os Patriotas tem por vezes disparado contra os seus muros; nem estes tem podido aproximar-se mais de 800 braças das baterias de *Calhão*.

Bolivar estava no *Alto Perú* com parte do Exercito Republicano. Esperava-se que voltasse a *Lima* no mez de Novembro. Tendo-se originado huma contenda hostil entre os Estados de *Buenos-Ayres* e o Governo existente do *Alto Perú*, relativamente ao direito do territorio sobre a bella Provincia de *Potosi*, os habitantes desta reclamárão o direito de decidirem a questão pelo seu proprio voto, e unanimemente decidirão a favor do ultimo; de sorte que o *Alto Perú* forma actualmente huma Provincia separada, denominada = *Republica de Bolivar*. =

As medidas adoptadas pelo Governo do *Chili*, provavelmente não produzirão bom resultado no animo daquelles povos. Expedio grande porção de papel moeda, e exige agora em pagamento dos impostos e outras transacções que possa ter com os differente individuos, a 3.ª parte da quantia em metal, e as outras duas em bilhetes. Isto, entre outras cousas, tem causado graves queixas, e grande descontentamento. — Achava-se quasi prompta huma expedição para dar á véla de *Valparaiso* para atacar a Ilha de *Chiloe*. Os Commandantes se havião reunido aos seus respectivos navios, e por momentos se esperava o Almirante *Blanco* para assumir o commando da Esquadra *Chilena*. Diz-se que os habitantes daquella Ilha desejavão reunir-se ao *Chili*, debaixo da fórma de bom Governo Federativo.

A Cidade de *Truxillo*, situada nos confins do Imperio *Colombiano*, mudou o seu nome, tomando o de *Bolivar*.

Está-se aprompiando em *Valparaiso* o formoso Brigue denominado *Achilles*, de 18 peças, antigamente *Hespanhol*, e actualmente fórma parte da Esquadra *Chilena*.

A Náo *Asia*, tambem antigamente *Hespanhola*, se acha agora no Golfo de *California*.

Não he verdadade o que se annunciou a respeito de Sir *C. Stuart*, Embaixador junto da Corte do *Brasil*, se haver ausentado do *Rio de Janeiro*, desgostoso, ou que S. Ex.ª se ache no desagrado do Imperador daquelle paiz. O facto he, que o Embaixador foi completamente bem

succedido nos differentes objectos da sua missão, e que quando S. Ex.ª partio do *Rio* para a parte septentrional do *Brazil*, recebeo de S. M. I. repetidas provas de urbanidade e attenção. Consta-nos, que Sir *C. Stuart*, depois de ter visitado os portos da *Bahia* e *Pernambuco*, tenciona dirigir-se ao *Rio da Prata*, e dalli passará a dobrar o Cabo de *Horn*, mais para averiguar o estado actual das differentes Republicas da Contra-Costa, do que para desempenhar alguma especial Missão Diplomatica.

O Imperador do *Brazil* parece actualmente resolvido a proseguir com vigor na guerra, com o fim de subjugar o territorio *Cis-Platino*.

A 19 de Novembro embarcárão 1$200 homens no *Rio* a bordo de duas Fragatas *Brazileiras*, huma Corveta, e varios transportes, para effeituarem hum desembarque em alguma parte do *Rio da Prata*, e reforçarem as tropas *Brazileiras* que alli se achão empregadas. Todos geralmente reconhecem, que o Imperador do *Brazil* he activo e incansavel, e póde-se formar alguma idéa do modo como elle dirige os negocios da nação, considerando que elle esteve occupado a bordo de hum barco de vapôr até o sol posto, para inspeccionar varias embarcações. S. M. I. folga de fazer em pessoa muitas cousas relativas ao serviço publico.

Como he absolutamente necessario que hum navio de guerra *Inglez* se ache continuamente estacionado em *Chorillos*, o *Eclair* chegou aqui a 8 de Agosto para render a Fragata *Briton*, commandada por Sir *Harry Maxwell*, cuja embarcação chegou a *Valparaiso* só em 11 dias, sendo 21 o tempo que geralmente requer a viagem referida.

A Náo *Wellesley* de 74 (Sir *G. Eyre*), o *Chasseur*, e a Fragata *Franceza Arethusa*, estavão no porto do *Rio de Janeiro* quando o *Tartar* deo á vela.

A Fragata *Doris*, commandada por Sir *J. C. Sinclair*, estava surta no *Rio da Prata*.

O General Realista *Rodil* (que actualmente defende com tanto denodo a Praça de *Calhão*, e que he o maior inimigo de *Bolivar*), recusou as sollicitações feitas pelo Capitão *Brown*, Commandante do navio de Guerra *Tartar*, a fim de comprar alguns petrechos navaes em *Calhão* (donde o dito Commandante estava a ponto de partir), porém o mesmo *Rodil* franca e generosamente respondeo, que em prova da estima e amizade que lhe consagrava, *lhe daria todos os petrechos de que podesse precisar.* (*The Morning Chronicle.*)

Londres, 7 de Fevereiro.

(*Extracto de huma carta do Rio de Janeiro, em data de 8 de Dezembro.*)

Como presumo que tudo quanto he relativo aos recursos deste Imperio, deverá, nas circumstancias actuaes, interessar os povos da *Europa*, eu vos enviarei as noticias mais authenticas, e as que, segundo me persuado, forem de maior utilidade.

Na presente occasião vos remetterei a lista completa dos vasos do Governo do *Brazil* que se achão em serviço, que se estão concertando e construindo; e começarei por este ramo, por isso que parece ser o que mais occupa a attenção do Ministerio, a fim de tornar esta huma poderosa Potencia Maritima. Não darei a minha opinião a respeito dos homens ou das suas medidas; estas fallarão por si mesmas. Devo, com tudo, acautelar-vos para que não deis credito a tudo quanto referirem os papeis publicos, por isso que aqui ha hum partido da Opposição, que sem dúvida ha de representar os objectos segundo o seu modo de pensar; porém para formardes juizo acertado, deveis ouvir ambas as partes.

Distribuição da Marinha Brazileira.

	No Rio, ou de viagem para aquelle porto.	Na Bahia.	Em Pernambuco.	No Maranhão.	No Rio da Prata, ou de viagem para aquelle porto.	No Pará.	No Ceará.	No estaleiro.	Total.
Náos de Linha	a 1	..	..	..	..	..	..	d 2	3
Fragatas	b 2	2	..	..	2	..	..	e 4	10
Corvetas	..	..	..	..	4	..	1	4	9
Brigues	1	1	1	1	5	1	..	1	12
Brigues-Escunas	2	..	..	1	2	1	..	..	6
Escunas	..	1	..	..	11	2	..	2	16
Barcas Canhoneiras	1	4	..	..	13	2	..	8	28
Lanchas armadas	..	..	..	..	6	..	..	10	16
Transportes	4	2	1	..	5	1	..	2	15
Paquetes	2	3	..	1	1	1	..	f 1	9
Total	13	13	2	3	49	8	1	34	124

a De 84 peças — *b* de 62 peças — *e* 1 barco de vapor — *d* 1 no *Rio*, e outro na *Bahia* — 2 em *Baltimore* — *f* hum barco de vapor em *Liverpool*. (*Morning Chronicle.*)

Idem.

Recebemos hontem folhas de *Havana* até o 1.º do mez proximo passado. Já alli havia chegado a noticia da invasão que se projectava da parte dos *Colombianos* e *Mexicanos*; e as duas Esquadras combinadas só esperavão a chegada de duas Náos de linha dos *Estados-Unidos* para invadirem a **Ilha de Cuba**; todos os Corsarios tinhão recebido ordem para se unirem a esta força naval. Os authores das cartas referidas parece não confiarem no bom resultado da expedição. Se os *Colombianos* derem hum ataque a esta Ilha, dizem as cartas, ficarão frustradas as suas tentativas, porque a força armada em *Cuba* consta de doze mil homens de tropa de linha, e de vinte mil milicianos, dois mil dos quaes são de cavallaria.

Os habitantes da *Havana* estão á espera de hum blo-

queio, e por isso escrevem aos seus correspondentes, que lhes não fação remessa alguma de fazendas sem ulterior avizo. As ditas cartas mencionão a chegada de 3$500 Soldados na Esquadra que alli aportou da *Corunha*.

(Morning Chronicle.)

Idem, 9.

As ultimas noticias de *Lima* annuncião, que a praça de *Calhão* continuava a estar occupada pelas tropas *Hespanholas* em numero de quatro mil e quatro centos até quatro mil e quinhentos soldados, commandados pelo brioso General *Rodil*.

LISBOA, 5 *de Março*.

Hoje ao amanhecer se divulgou com geral sentimento a dolorosa noticia de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor haver sido incommodado em sua mui preciosa saude pelo motivo que se lê no primeiro Boletim, que acima transcrevemos; porém pouco tardárão mais favoraveis noticias, que tambem serão lidas com mais agradavel satisfação pelo publico, tendo todos assim hum alivio em seu ancioso e justo cuidado.

Acabamos de receber huma Gazeta extraordinaria de *Madrid* de 26 de Fevereiro, em que lemos a relação de huma nova tentativa revolucionaria, que acabou como he de esperar acabem todas as que tentar o espirito faccioso e revolucionario.

Madrid. — Domingo 26 de Fevereiro.

Artigo de Officio.

» Huma nova quadrilha daquella ralé de desalmados foragidos a quem não escarmenta a experiencia, não corrigem os castigos, nem faz retroceder para o caminho do dever a clemencia mais magnanima, intentou perturbar o publico socego, mas inutilmente. Perseguidos des de que se mostrárão, e desbaratados assim que os alcançárão os leaes que hião atraz delles, só conseguírão dar mais hum tragico exemplo da ignominiosa sorte que espera quantos intentarem levantar o detestado grito da rebellião. O facto he o seguinte:

» Ao amanhecer do dia 19 do corrente achou-se rodeada a Villa de *Guardamar*, distante poucas legoas de *Orihuela*, por huma partida de revolucionarios, que acaudilhados pelo denominado Coronel *Bazan*, tinhão desembarcado sem serem sentidos durante a noite. Advirtidos do perigo os Voluntarios Realistas da Villa immediata de *Rosales*, e os de todos aquelles arredores pelo Governador Militar de *Orihuela*, D. *Antonio Salinas*, que ao mesmo tempo pedio auxilio ao Commandante d'armas de *Murcia*, accorrêrão com admiravel celeridade e deliberação em numero de 2$ homens, os quaes unidos ao Batalhão de Realistas e Companhia de Cavallaria dos mesmos da mencionada Cidade, commandados pelo seu Governador se dirigírão ao encontro dos rebeldes. Estes, que não passavão de 60, quizerão reembarcar-se, e não o podendo realizar por lho impedir o vento que tinha mudado, se dirigírão em fuga precipitada á immediata Serra de *Crevillente*. Perseguio-os então naquella direcção o Governador de *Orihuela*; e já se achava a pouca distancia delles quando sobreveio a noite nas quebradas da mencionada Serra; em cujas immediações huma partida dos Voluntarios Realistas d'*Elche* havia matado o denominado Tenente Coronel D. *José Selles*, que era hum dos cabeças, e em poder do qual se achárão varios documentos, que provão os dementes e perversos planos de seus sequazes. Cinco dos que com elle vinhão, e entre elles hum Official, forão feitos prisioneiros.

» Entretanto, e por disposição do Governador Militar de *Alicante*, D. *Pedro Fermin de Iriberri*, sahio daquella Praça a 22 pela manhã o Capitão d'Exercito D. *Antonio Garcia*, primeiro Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas da mesma, e o seu Commandante accidental. Apenas teria andado duas leguas quando avistou os facciosos, a quem a partida de Voluntarios Reaes de *Monforte* perseguia pela retaguarda; e foi tal o enthusiasmo e denodo com que carregárão sobre elles, que apezar da sua obstinada e desesperada opposição forão completamente desbaratados e perseguidos até á Villa de *Muchamiel*, matando-lhes 5 homens, e fazendo-lhes 21 prisioneiros, entre os quaes se achavão o Coronel *Bazan* e seu Irmão, gravemente ferido pelo Voluntario *Miguel Paez*. Para esta derrota contribuírão os Realistas de *Monforte*, de *Muchamiel*, e de *Agost*. Os poucos rebeldes que se salvárão fugindo, são perseguidos sem descanço.

» Todos elles terão já sido fuzilados conforme as leis em vigor, e terão satisfeito assim a vindicta publica em justo castigo do mais detestavel dos crimes, qual he o de perturbar a paz dos povos, e o querer submergillos entre os sanguinolentos horrores da anarquia, só por contentar as paixões desenfreadas que nascem de huma insaciavel ambição, da irreligião, e do espirito de revolução.

» A magoa que ElRei nosso Senhor sentio ao saber a noticia dos excessos e da ouzadia destes desleaes, foi suavisada pelas provas de lealdade de outros muitos de seus bons vassallos; pois não só não conseguírão os facciosos seduzir nem sequer hum, mas até em toda a parte forão recebidos com a indignação que a sua infame tentativa inspira, e em toda a parte forão rechassados pelo valor dos Voluntarios Realistas, que derão este novo relevante testemunho da firmeza com que sabem sustentar os rectos e conservadores principios que professão. As Authoridades manifestárão igual inteireza e diligencia em obrar e cumprir com os seus deveres, mostrando-se dignas da confiança que nellas tem depositado o melhor dos Monarcas. »

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 56. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

4.° Boletim.

Palacio da Bemposta 6 de Março ás 6 horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real, tendo continuado a passar sem novidade até ás cinco horas e dezeseis minutos da manhã, teve então hum ligeiro ataque nervoso que apenas durou dois minutos.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomás de Carvalho.

5.° Boletim.

Palacio da Bemposta 6 de Março ás 7 horas da tarde.

Sua Magestade Imperial e Real começou a ter novos insultos nervosos, que se repetírão amiudadamente até ás duas horas e hum quarto da tarde, e hum delles foi tão violento que receando-se muito pela preciosa Vida de Sua Magestade, os Facultativos assentárão que se Lhe devia administrar a Extrema-Unção, ás nove horas da manhã, o que se fez; tendo-se S. M. I. e R. confessado e Sacramentado no dia 5 pela manhã.

Das duas horas e meia da tarde em diante S. M. I. e R. começou a experimentar alguns alivios, os quaes forão grandemente augmentando, e a que se seguio hum somno de tres horas. S. M. acordou com reconhecidas melhoras, e nellas se conserva até agora.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

Extracto da Ordem do Dia N.° 20.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 25 de Fevereiro de 1826.

1.° *Publica-se ao Exercito o Aviso que abaixo segue:*

Tendo mostrado a experiencia, que não obstante o Plano de Administração dos Ranchos que a bem dos Corpos do Exercito Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandou publicar na Ordem Geral N.° 153 do anno passado, as Tropas empregadas na Guarnição da Praça d'Elvas, em razão da escassez, e ordinaria carestia dos generos naquella Praça, e de não perceberem subsidio algum, experimentão grande dificuldade na sua sustentação, quando as que fazem a Guarnição da Cidade do Porto, além da vantagem que lhes resulta da abundancia, e barateza dos generos, estão percebendo, como compensação d'etape, e beneficio do rancho, o exorbitante subsidio de 20 réis diarios: e querendo Sua Magestade, que costantemente véla sobre a melhor situação e commodidade das suas Tropas, providenciar a este respeito de huma maneira, que, sem onerar a Sua Real Fazenda com novas despezas, a que as rendas publicas não pódem supprir, as Tropas empregadas em huma e outra das ditas Guarnições, tenhão com attenção ás circumstancias locaes, e mediante o systema de administração dos ranchos, e concessão de hortas, que se promove activamente para todos os Corpos, hum auxilio sufficiente, com que melhor próvão a sua regular sustentação: He o mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que, desde o 1.° de Março proximo futuro em diante se abone ás tropas empregadas na Guarnição da Cidade do Porto, unicamente o subsidio de 10 réis por dia; e que igual abono se faça tambem, desde o dito dia 1.° de Março, ás Tropas empregadas na Guarnição da Praça d'Elvas, observadas as ordens existentes, pelo que respeita ás classes, e individuos a quem este abono he permittido. O que participo a V. m. para sua intelligencia, e execução. = Deos Guarde a V. m. Paço, em 21 de Fevereiro de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Senhor *Antonio Firmo Felner.*

2.° *Em Resolução de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor de 3 do corrente, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra.*

Para contar a antiguidade do posto de Alferes de 18 de Dezembro de 1820, o Alferes de Infanteria da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Maria Esbarra.

3.° Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Manda cumprir a Sentença, que o Conselho de Justiça proferio, pela qual julgão que o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 11, Luiz Ozorio de Souza Preto, não estava sugeito a pena alguma por se mostrar que elle fôra provocado á falta de attenção, de que he arguido.

Tendo o Conselho de Justiça absolvido por falta de prova o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 24, Francisco *Xavier* de Gouvêa, do crime de que fôra arguido; Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandou cumprir esta Sentença.

4.° Declara-se que ao Capellão do Regimento de Infanteria N.° 4, Antonio de Souza Pereira Marinho e Mello pertence a Medalha do modello N.° 1 (de que trata o Decreto de 13 de Maio de 1825) por 4 Campanhas, e não a Medalha do modelo N.° 2 por 3 Campanhas, como se declarou na Ordem Geral ao Exercito N.° 84, de 24 de Junho do dito anno; assim como se declara que ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 10, José Antonio de Azevedo pertence a Medalha do modelo N.° 2, de que trata o referido Decreto, por 3 Campanhas, e não a do modelo N.° 3 como se declarou na sobredita Ordem Geral.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Augsburgo, 2 de *Fevereiro.*

Alguns Jornaes *Francezes*, por exemplo o *Correio Francez*, dão noticias exaggeradas a respeito da educação do Grã-Duque *Constantino*, que tão generosamente recusou a Corôa. Os dois Grã-Duques *Alexandre* e *Constantino*, forão educados juntamente debaixo da direcção do Feld-Marechal Conde *Toltskow*. Cada hum dos Principes tinha, além disso, hum Mestre-Substituto, e quatro Cavalheiros addidos á sua comitiva. O Mestre-Substituto do Grã-Duque *Constantino* era o Barão *Osten-Sacken*, antigamente Embaixador da *Russia* na *Dinamarca*, que na sua mocidade havia pertencido á comitiva do Grã-Duque *Paulo*, depois Imperador. Hum dos Cavalheiros da comitiva do Principe *Constantino* era o Tenente Coronel *Baldani*, *Grego* da *Thessalia*; pessoa igualmente distincta pelo seu saber e pela sua educação; e especialmente encarregado d'ensinar ao Principe o idioma *Grego*. Depois do fallecimento deste Official respeitavel foi outro Official *Grego* nomeado para este emprego. O desempenho do cargo de Mr. *Kouroufo*, agora Tenente General, só começou depois de se achar completa a educação do Grã-Duque; conseguio a confiança daquelle Principe que ainda goza, porém não tinha relação alguma com o cargo de seu Mestre. Este foi pelo espaço de 16 annos exclusivamente confiado ao mesmo *Frederico Cesar de la Harpe de Rolle*, que havia sido Mestre do Imperador *Alexandre*, e o seu constante desvélo em inspirar fraternal affecto nestes dois Principes provavelmente contribuio para a conservação daquella perfeita harmonia que sempre existio entre elles.

A *Gazeta de Lausana* contém o artigo seguinte:

»O Grã-Duque *Miguel* tem dois annos menos do que o Imperador *Nicoláo*, e foi educado com elle. Depois de haver completado a sua educação, viajou debaixo da direcção do General *Aletinsky*. Na sua volta começou a servir como General, recebeo o commando de huma Divisão das Guardas, e dirigio a sua attenção particularmente para a artilheria. Casou com a Grã-Duqueza *Hellena*, Princeza de *Wurtemberg*, Senhora de elevado merecimento, a quem elle consagra o maior affecto.»

(*The Courier.*)

PAIZES-BAIXOS.

Amsterdam, 28 de *Janeiro.*

As noticias publicadas nos Jornaes *Inglezes* sobre a insurreição das nossas Colonias na Ilha de *Java*, tinhão produzido aqui profunda impressão. Com tudo nós nos lisonjeavamos de que fossem algum tanto exaggeradas: com effeito verificou-se isto mesmo em parte, tanto pela Gazeta de *Batavia*, como por cartas mercantís. Estas não dissimulão cousa alguma, antes affirmão, que a insurreição fôra mui seria, que custára muito sangue, e que talvez fosse necessario derramar bastante para subjugar os insurgentes. Parece que os indigenas se achão animados por huma especie de enthusiasmo religioso. Nestas circumstancias o Governador organizou corpos de milicias que constão dos habitantes Christãos, desde a idade de 16 até 45 annos, tanto em *Batavia* como em *Samarang* e *Sourabaya*: as tropas *Hollandezas* manifestárão muito valor nesta occasião. Estão-se reunindo tropas em *Texel*, e dão continuamente á véla para aquella Colonia.

(*Gazeta de Madrid.*)

FRANÇA.

Paris, 9 de *Fevereiro.*

Quando a liberdade da Imprensa descarrega repetidos golpes sobre os alicerces da ordem social; quando se affrouxão os vinculos da authoridade paterna, quando hum povo inteiro se transforma em hum só individuo, e reunindo todas as vontades, as concentra no egoismo; ou quando o formoso solo da *França* se divide até o infinito, e passa de mão em mão como os bilhetes do banco ou a moeda, he necessario oppôr-se a esta dissolução da sociedade com instituições fortes e poderosas.

Entre as muitas disposições que rodeavão o throno da antiga Monarquia, communicando-lhe a duração e energia vital de seu principio, devem contar-se os morgados e fidei-commissos; e he facil demonstrar, que consiria o seu restabelecimento á authoridade paterna, á propriedade, ao throno, e á mesma liberdade.

Com effeito, quem poderá negar, que ha necesidade de se auxiliar a authoridade paterna? Sem este poder desapparecem os costumes particulares e as virtudes hereditarias. Foi elle quem gerou o caracter grave e a força domestica dos *Romanos*. Elle dá á Sociedade certa solidez e maior força. Quando os antigos querião que se effeminasse huma nação vencida, a tornavão infatuada com perfumes, e a coroavão de flores. Quando o poder paternal se enfraquece, a Monarquia tende para a democracia, isto he, torna-se o Governo tumultuoso quando reina a licença nas acções, a confusão nas idéas, a acceleração nas resoluções, a impetuosidade, a inconstancia, e a vehemencia dos desejos na mocidade. Esta he huma verdade palpavel, e acontecerá o contrario todas as vezes que se der maior vigor ao poder das authoridades e dos pais de familia, pois então se fortalece a do Chefe, a do pai da grande Sociedade, finalmente a do Monarca; tal he a tendencia e o fim dos fidei-commissos.

Porém, perguntar-se-ha: não tem o Rei hum apoio na Nobreza? — E o que he huma nobreza nominal, cujo patrimonio tem sido dilacerado pelos furacões da revolução; e que exceptuando algumas familias, não tem lares hereditarios, nem industria conhecida, nem influencia, nem grandeza social; e que nem se póde dizer que representa o Commercio, a propriedade, ou o poder? Por outra parte ella não tem as mesmas idéas nem a mesma origem. E quem ha de contar com hum tão debil apoio!

Nenhuma Monarquia existe sem a Nobreza: he verdade que existe, ainda que mal desenvolvido, hum elemento aristocratico na Camara dos Pares a quem na falta de patrimonio, realça o brilho da sua dignidade, e suas prerogativas politicas: porém falta a aristocracia secundaria, que a devia rodear e manter. Na falta da authoridade esta aristocracia devia representar a propriedade; porém como havemos de conseguir este objecto sem o auxilio dos morgados e dos fidei-commissos? A aristocracia nominal não he outra cousa mais do que huma especulação da vaidade. A Aristocracia real deve compôr-se de todos os principaes possuidores de bens territoriaes. E que cousa póde haver mais moral, mais popular, e mais conservadora!

Oppôr-se-ha, talvez, que os morgados e os fidei-commissos se não achão em harmonia com a legislação existente; porém he necessario que nos entendamos. As mesmas instituições civis podem existir sem grave inconveniente debaixo de oppostas formas de Governo; porém as instituições mixtas, como as de que se trata, que tem resultados civis e hum objecto politico, devem conformar-se com a mudança das formas do Governo. Desta sorte, quando appareceo o Codigo Civil viviamos debaixo de huma Republica e devia subsistir a abolição dos morgados e fidei-commissos que favorecia a Democracia. E quem duvida que este mesmo Codigo não seria differente debaixo do Imperio? Pois muito mais o deve ser debaixo da Monarquia hereditaria dos *Bourbons*. Por outra parte o Codigo Civil, tal qual he, permitte dispôr de huma parte dos bens, e agora não se trata mais do que tornar uniforme esta disposição.

Consideremos por hum momento a questão pela parte relativa á propriedade. O que veremos? A igualdade da

partilha dos bens, e a facilidade da sua alienação: o furor de especular traz comsigo a divisão das propriedades territoriaes até o infinito, como succedeo com a venda immensa dos bens dos emigrados, do Clero e de todas as Communidades Religiosas e Civis, que com hum objecto politico se dividirão em pequenas partes. O principio da propriedade cada vez se enfraquece mais; e seria enfadonho enumerar todos os males que isto causa á boa policia dos Estados. Nos grandes Imperios a demasiada divisão das propridades prepara huma escassez espantosa, dispersa as familias, relaxa os costumes, dá o poder á aristocracia industrial, e deixa huma Nação sem superioridade social e sem força para resistir ás maquinações do despotismo.

Restabelecer, por tanto, os morgados e os fidei-Commissos he favorecer a mesma liberdade. Reduzir os primeiros ao direito commum, podendo o pai mudar esta disposição por testamento, nos parece o meio mais singelo de conservar o patriotismo das familias sem, com tudo, restringir a liberdade de dispor dos seus bens.

E quem se poderá oppor á utilidade dos fidei-Commissos e das substituições?

O Cidadão, segundo as nossas leis actuaes, tem a triste faculdade de se arruinar e de se corromper; e ainda não póde recuperar o direito natural, civil, politico e salutífero de impôr aos seus parentes e amigos, a quem favorece com o todo ou parte dos seus bens, a obrigação de os conservar para si mesmos e até hum grão rasoavel, e que depois passem esses bens a outros parentes e amigos a quem consagra igual affecto? E porque razão a doação ou legado com a obrigação de o conservar e transferir depois a outro, não ha de ser hum direito natural e verdadeiramente civil para o Cidadão na sociedade? Estes actos, assim como todos os que são verdadeiramente legitimos tem a vantagem de não prejudicar o interesse da sociedade e a de favorecer o de todos; de modo que não só são direitos, porém quasi obrigações.

(A Estrella.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Fevereiro.

Novas hostilidades na India.

Pelo navio mercante denominado *Recovery*, chegado de *Bombaim*, recebemos noticias, que na presente situação do nosso Exercito e Finanças na *India*, são de consideravel importancia: a invasão de *Cutch* por huma tribu ou bando formidavel de bandidos, que, pelas cartas recebidas parece serem *Pindaris*, e de força consideravel. A importancia que o Governo de *Bombaim* dá a estas hostilidades se manifesta pelo facto de enviar para *Cutch* todas as tropas disponiveis tanto na Presidencia de *Bombaim* como nas suas immediações, e o fretar todos os navios mercantes surtos no porto pelo alto preço de 48 rupías por tonelada cada mez. Segundo o costume dos nossos Jornaes da *India*, estes só offerecem alguns paragrafos vagos e reservados a respeito desta nova guerra, sufficientes com tudo para provarem o susto geral, e as medidas energicas do Governo destacando todas as forças disponiveis para o theatro da guerra. Os seguintes são extractos das folhas de *Bombaim* recebidas até 18 de Setembro:

Bombaim, 10 *de Setembro*. Noticias vindas de *Cutch*, chegadas a *Bombaim* em quatro dias por mar, mencionão que hum bando de salteadores conseguíra dar hum saque á aldêa de *Bheemasser*, na distancia de oito milhas d'*Anjar*. Tambem referem, que *Gurjé*, Chefe de *Nurra*, fugira para *Scind*, onde ajuntára mil individuos que se presume serão empregados em excursões de pilhagem nos territorios de *Cutch*. — As primeiras chuvas tinhão sido abundantes; porém carecia-se de mais chuva para impedir a total falta das colheitas.

Idem 12. Consta-nos, que no decurso da semana proxima embarcárão para *Cutch* o Regimento 6; as Companhias francas do segundo Regimento *Européo*, hum destacamento de Artilharia, e o 3.° Regimento de Infanteria do paiz.

Os navios fretados para a conducção destas tropas são os seguintes: *Simpson*, *Glorioso*, e a *Flora*. Os cruzadores da Companhia da *India* denominados *Amherst* e *Palinuro*, tambem irão para *Mandavie* nesta occasião.

A correspondencia particular que recebemos refere mais circumstanciadamente esta nova e repentina guerra, e he 6 dias mais moderna do que os Jornaes de *Bombaim*.

Extracto de huma carta de Bombaim, em data de 20 de Setembro.

» Huma grande força dos *Pindaris* invadio *Cutch*, e todos os navios disponiveis forão fretados pelo Governo para levarem tropas a fim de repellir de huma vez a força invasora.

» Tambem ha outras cartas em data de 19 e 20 de Setembro. O seu conteúdo he quasi o mesmo, porém são geralmente tristes em consequencia da *guerra do Norte*, affirmando, *que não possuem força sufficiente para resistir aos invasores*, por isso que todas as tropas disponiveis havião marchado para se reunirem ao Exercito invasor no territorio *Birman*.

» *Cutch* não se acha debaixo do Governo, mas da protecção da Companhia. He a parte mais occidental dos territorios sobre que se estende a sua influencia; de sorte que a extremidade dos nossos dominios he directamente opposta áquella d'onde se originou a causa da guerra dos *Birmans*. »

(Correio de Bombaim, no Morning Chronicle)

A *Gazeta de Bombaim*, de 25 de Agosto, refere o seguinte:

» Temos frequentemente mencionado as hostilidades commettidas no territorio de *Cutch*, e nos confins de *Guzarat*, onde as nossas forças militares tem sido constantemente molestadas, em consequencia dos movimentos rapidos que tem feito a fim de reprimir as incursões dos bandidos no interior do paiz; e com prazer accrescentamos que se vão tomar medidas efficazes a fim de assegurar a tranquillidade daquella parte do paiz, e o respeito para com a bandeira *Britannica*, assim como os tratados ultimamente formados debaixo da sua influencia.

» Consta-nos que para este fim brevemente embarcará hum Destacamento do Regimento 6, algumas Companhias do segundo Regimento *Européo*, e do terceiro Regimento de Infanteria Nacional, com hum competente trem de artilheria, força esta, que chegando a reunir-se ás outras tropas das immediações, formará hum corpo de perto de 7$ homens, que dizem serão commandados pelo Coronel *Napier*, como Brigadeiro etc.

» Os habitantes de *Cutch* são, pela maior parte, aguerridos, e os seus chefes tem ha longo tempo prezado a sua independencia; sustentando, que o paiz que herdárão tem sempre resistido desde a creação do Mundo a todas as tentativas dos seus invasores; e as noticias que depois recebemos a respeito das vantagens naturaes do paiz, de alguma sorte justificão a sua vaidade; por isso que o interior abunda em montanhas e juncaes, onde muitas das suas fortalezas e aldêas fortificadas são impenetraveis sem o o auxilio da artilheria; além do que todo o paiz se acha em grande parte isolado pelo *Run*, ou antes *Erun*, pântano vasto, que não he possivel vadear-se na maior parte do anno.

» Os Soberanos de *Cutch*, assim como outros Déspotas do Oriente, costumavão conceder alguns privilegios hu-

milhantes áquellas classes que tinhão sido mais activas em sustentarem o seu poder, entre as quaes parece que os *Meyanas* merecêrão particular distincção; porque affirmão, que em consequencia de terem salvado a vida de *Khingur*, Principe que reinou ha perto de 400 annos, recebêrão a extraordinaria recompensa *de poderem roubar com impunidade*; no que achão a protecção dos descendentes daquelle Principe, que se considerão obrigados a não castigarem homem algum pertencente áquella Tribu. *(Morning Chronicle.)*

LISBOA, 6 *de Março.*

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra se expedírão a José Joaquim de Castro os seguintes Regios Avizos:

1.°

» Como haja necessidade d'Agua d'*Inglaterra* para fornecimento de alguns Hospitaes Regimentaes do Exercito, Manda ElRei Nosso Senhor declarar a V. mc. que para supprir aquella falta se faz preciso que entrem no Deposito de Medicamentos do Exercito cincoenta garrafas grandes da dita Agua á conta das quatrocentas garrafas do seu donativo annual, que se ha de vencer em 14 de Fevereiro do anno proximo futuro. O que communico a V. mc. para que assim se verifique, na intelligencia de que fica avizado o interino Encarregado do mencionado Deposito, *Antonio Joaquim da Silva*, para proceder á recepção daquella porção do seu referido donativo. Deos guarde a V. mc. Paço, em 17 de Setembro de 1825. = *C. de Barbacena F.* = Senhor *José Joaquim de Castro.* »

2.°

» Fazendo-se necessaria no Deposito de Medicamentos do Exercito outra porção d'Agua d'*Inglaterra* igual á que por Avizo de 16 de Setembro ultimo lhe foi exigida por conta do seu donativo do dito genero correspondente ao anno que ha de findar em 14 de Fevereiro proximo futuro, Foi ElRei Nosso Senhor Servido Mandar, que o interino Encarregado do mencionado Deposito, *Antonio Joaquim da Silva*, passe a receber da sua Fabrica o fornecimento de que se trata dividido em garrafas grandes, e pequenas, sendo o numero destas cincoenta, e o daquellas vinte e cinco. O que communico a V. mc. para sua devida intelligencia, e para que faça a competente entrega daquella nova porção do citado donativo, na forma do costume. Deos guarde V. mc. Paço, em 15 de Novembro de 1825. = *C. de Barbacena F.* = Senhor *José Joaquim de Castro.* »

3.°

» Tendo já entrado no Deposito de Medicamentos do Exercito setenta e cinco garrafas grandes, e cincoenta pequenas d'Agua d'*Inglaterra* por conta do seu donativo do dito genero correspondente ao anno findo em 14 do corrente mez, e fazendo-se agora necessario naquelle Deposito outra porção da dita Agua para supprimento dos Hospitaes Regimentaes do Exercito; Determina Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, que V. mc. entregue mais cem garrafas grandes, e cem pequenas, continuando em seu poder a parte restante do donativo para ser requisitada como a necessidade o exigir; na intelligencia de que fica avizado o Encarregado do mencionado Deposito, *Antonio Joaquim da Silva*, a fim de passar a receber da sua Fabrica este novo fornecimento. Deos guarde a V. mc. Paço, 25 de Fevereiro de 1826. = *C. de Barbacena F.* = Senhor *José Joaquim de Castro.* »

» A folhas 53 do Livro que serve de Receita no Deposito de Medicamentos do Exercito com o Encarregado do dito Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, lhe fica lançado em debito o seguinte; a saber: Agua d'*Inglaterra* cem garrafas grandes; dita dita cem ditas pequenas; Caixas seis. Que na conformidade do Regio Avizo de 25 do corrente, recebeo de *José Joaquim de Castro*, por conta do donativo annual, que se venceo em quatorze do corrente mez, e anno; em certeza do que extrahi da Receita este Conhecimento em forma, que comigo Escrivão assignou o dito Encarregado. Deposito de Medicamentos do Exercito, 28 de Fevereiro de 1826. = *Antonio Joaquim da Silva.* = O Escrivão, *Felisberto José Pinto.* »

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Março 11. De *Lisboa* para a I. *Terceira* o Hyate *Diligente*, Mestre *Francisco Manoel Pinto Andrade.*

15. Do *Porto* para *Santos* o Navio *Prudente José do Egypto*, Cap. *Manoel Gonçalves Murem.* (As cartas de *Lisboa* irão a 11.)

18. De *Lisboa* para a I. do *Fayal* o Hyate *Fortaleza*, Mestre *Pedro da Matta Ribeiro.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 56

DA GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1826.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor, Incançavel em Seus Paternaes desvélos e providencias pela administração do seu amado Povo, e para desviar delle tudo o que possa alterar a sua tranquillidade e segurança, occupando-se deste alto cuidado ainda mesmo entre as angustias e as dôres, que a Divina Providencia Lhe tem feito sentir na molestia que actualmente o opprime; Foi servido regular este objecto pelo seguinte

Decreto.

Por ser conveniente dar providencia ao Governo destes Reinos e Dominios, em quanto durar a Molestia, com que presentemente Me Acho, para que a suspensão dos Negocios, ainda sendo breve, os não accumule de fórma que depois se faça mais difficultosa a expedição delles: Hei por bem encarregar o sobredito Governo á Infanta *D. Isabel Maria*, Minha Muito Amada e Prezada Filha, juntamente com os Conselheiros de Estado Cardeal Patriarca Eleito, Duque de *Cadaval*, Marquez de *Vallada*, Conde dos *Arcos*, e o Conselheiro Ministro e Secretario de Estado em cada huma das seis respectivas Secretarias de Estado, decidindo-se todos os Negocios á pluralidade de votos, sendo sempre decisivo o da dita Infanta no caso de empate: os quaes todos Espero que administrarão justiça aos Meus Fieis Vassallos, e obrarão em tudo o mais com o acerto, que Desejo: E esta Minha Imperial e Real Determinação regulará tambem para o caso, em que Deos seja Servido Chamar-Me á Sua Santa Gloria, em quanto o legitimo Herdeiro, e Successor desta Corôa não der as Suas providencias a este respeito. E para que conste desta Minha Imperial e Real Resolução, Ordeno que o Conselheiro de Estado *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda*, Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, depois que este Decreto fôr por Mim Rubricado, envie a todas as Repartições competentes as Copias delle, ás quaes, indo pelo dito Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino sobrescritas, se dará todo o crédito como ao proprio original, sem embargo de quaesquer Leis, Disposições, e Ordens em contrario. Palacio da *Bemposta* em seis de Março de mil oitocentos e vinte seis. = *Com a Rubrica de Sua Magestade O IMPERADOR E REI Nosso Senhor.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

2.° SUPPLEMENTO

AO NUMERO 56

DA GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1826.

PARTE OFFICIAL.

6.° Boletim.

Paço da Bemposta 7 de Março ás 6 horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a experimentar melhoras progressivas na Sua Importantissima Saude, não tendo occorrido insulto algum nervoso des de as sete horas da tarde de hontem até agora.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*

Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.

Dr. Joaquim Xavier da Silva.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 57. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 8 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

6.° Boletim.

Paço da Bemposta, 7 de Março, ás 6 horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a experimentar melhoras progressivas na Sua Importantissima Saude, não tendo occorrido insulto algum nervoso des de as sete horas da tarde de hontem até agora.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

7.° Boletim.

Paço da Bemposta, 7 de Março, ás dez horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa nas progressivas melhoras publicadas no Boletim das seis horas da manhã.

(Assignados) *Barão de Alvaiazere.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

8.° Boletim.

Paço da Bemposta, 7 de Março, ás duas horas da tarde.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a conservar a melhora, que foi annunciada no Boletim das dez horas da manhã deste dia.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

9.° Boletim.

Paço da Bemposta, 7 de Março, pelas seis horas da tarde.

Sua Magestade Imperial e Real continúa na melhora annunciada ás duas horas da tarde do dia de hoje.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

10.° Boletim.

Paço da Bemposta ás 10 horas da noite do dia 7 de Março.

Sua Magestade Imperial e Real continúa nas suas progressivas melhoras, indicadas ás duas, e ás seis horas da tarde do dia de hoje.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Advertencia por Ordem Superior.

» Nos Exemplares do Decreto de 6 do corrente, que veio exactamente transcripto no Supplemento ao N.° 56 da Gazeta de *Lisboa*, deve lêr-se na 5.ª linha = *mais difficultosa a expedição delles*, como está no Decreto Original, e não = *mais difficil toda a expedição delles.* »

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 14 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras novamente creada para as Freguezias de *Penamaior*, *Meixomil*, *Eiris* e *circumvisinhas*, *com assento no lugar da Trindade*, Comarca do *Porto*, e com o Ordenado annual de 90$000 rs.; e a Substituição e futura Successão de huma das Cadeiras da mesma Disciplina da Villa de *Santarém* com o ordenado annual de 45$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Corregedores das Comarcas respectivas. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 3 de Março de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 25 de Janeiro.

Affirma-se que a Coroação do Imperador *Nicoláo*, e da Imperatriz *Alexandrina*, terá lugar em *Moscow* no mez de Maio proximo.

O Barão *Scholer*, Embaixador da *Prussia*, teve a sua audiencia do Imperador e da Imperatriz no dia 20; e o General *S. Priest*, Embaixador de *França*, apresentou ao Imperador huma carta de pezames da parte do Rei de *França*, por occasião da morte do Imperador *Alexandre*, e outra de felicitação pela exaltação do Imperador actual ao throno da *Russia*.

Idem, 28.

A Commissão secreta formada aqui pelo Imperador, fez publico de Ordem de S. M. I. que o Nobre *Samow*, apprehendido em consequencia da suspeita de ser cumplice dos rebeldes, com muitos dos quaes tinha intima relação, depois de maduro exame pela Commissão, não só foi achado perfeitamente innocente da conspiração, cujo objecto era o transtorno da ordem actual do Governo da *Russia*, porém até parece, que nem mesmo se achou presente na Praça de *Pedro o Grande*, durante a insurreição do dia 14 (26) de Dezembro.

Entre as numerosas promoções notamos a do Chefe de Esquadra *Krusens*, para a graduação de Vice-Almirante, e o Capitão *Ricord*, para a de Chefe de Esquadra.

(The Courier.)

HESPANHA.

Madrid, 27 *de Fevereiro.*

Participações a que se refere a Gazeta Extraordinaria de hontem.

O Governador militar e politico da Comarca de *Orihuela*, em data de 20 do corrente, officiou ao Capitão General de *Valencia* o seguinte:

» Excellentissimo Senhor. Logo que pelas 11 horas da manhã de hontem recebi huma participação por escripto da Justiça de *Rosales*, avizando-me que a Aldêa de *Guardamar*, obra de huma hora distante, se achava cercada por huma facção de revolucionarios, commandados pelo Coronel Constitucional *Bazan*, que ao amanhecer do mesmo dia a havião surprehendido, sem que os povos vizinhos tivessem a menor antecipação disso por não terem avistado naquella costa nenhum navio de suspeita nestes ultimos dias; e que todos os Voluntarios Realistas da dita Aldêa corrião em seu auxilio, notando-se grande confusão em *Guardamar*; no mesmo momento dei ordem a todos os habitantes deste districto para que os seus Voluntarios Realistas marchassem sobre aquelle ponto, reunindo-se a mim no caminho, por quanto eu sahia nesse instante com o batalhão e companhia de Cavallaria de *Orihuela*, pedindo além disso ao Commandante das Armas de *Murcia* hum Esquadrão do 1.° Regimento de tropa Ligeira que o guarnece, para que immediatamente viesse em meu auxilio. Com effeito jámais se vio huma igual promptidão em se me reunirem perto de dois mil Voluntarios Realistas na mencionada direcção, e tendo alli recebido differentes participações de que o inimigo não passava de 60 homens, e que não podendo tornar a embarcar-se por causa do vento contrario, se tinha dirigido com precipitada fuga á *Serra de Crevillente*, mudei a minha marcha em seu seguimento, atravessando todo este terreno sem vereda nem caminho para conseguir alcançar o inimigo, o que me não foi possivel por sobrevir a noite quando já me achava a curta distancia delle, porém estando sobre a aspereza destas Serras e sitio escabrosissimo da garganta de *Crevillente*, em cujas immediações huma pequena partida de Voluntarios d'*Elche* acabava de matar o perverso Tenente Coronel Constitucional D. *José Selles*, que marchava a cavallo a certa distancia da facção, a quem dada a voz de quem vive, respondeo: *a liberdade*; não se lhe achando outra cousa mais do que huns papeis, cujas copias acompanhão esta, pelos quaes se verifica o que acima vai expressado. Já estão em meu poder cinco dos facciosos, e entre elles hum Official (ao que parece) e os restantes *Francezes* e *Hespanhoes*, sem haver podido descobrir até hoje, tendo percorrido muita parte destas fragosas montanhas, os restantes com o seu Chefe *Bazon*, a pezar de haver corrido immensidade de terreno desde o amanhecer até ás dez da noite em que regresso com a tropa a este ponto como centrico, para esperar o objecto da sua tentativa e não perder a costa de vista; porque se houver alguma novidade, ámanhã, ao romper do dia, marcharei, sem deixar d'examinar os sitios mais reconditos das serras chamadas do *Cid*, onde presumo se terão occultado. Do seu resultado darei pontual participação a V. Ex.ª affirmando que não pouparei sacrificio para conseguir a apprehensão de todos, servindo-se V. Ex.ª determinar-me o que devo executar com esta canalha de revolucionarios, pois estou perplexo a respeito de lhes applicar a pena que estabelece o Real Decreto de 21 d'Agosto ultimo. »

Capitania Geral de Valencia.

Governo Militar e Politico de Alicante.

» Excellentissimo Senhor: Todas as disposições tomadas por mim neste dia e de que já dei parte a V. Ex.ª plenamente produzírão os resultados que levei em vista e era de esperar. Com effeito depois de huma hora e meia que tinha sahido desta Praça o Capitão do Exercito D. *Antonio Garcia*, 1.° Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas della, e Commandante accidental, avistou o inimigo, a quem a partida de Voluntarios Realistas de *Monforte* picava pela retaguarda, por cujo motivo o atacou com tal enthusiasmo e denodo, que, apezar da sua obstinada resistencia, conseguio derrotallos de tal modo, que já a sua opposição era desordenada, continuando na sua perseguição até as immediações da aldêa de *Muchamiel*. O resultado desta jornada até o presente que são 10 e meia da noite, he o seguinte: 21 prezos; 3 pela partida da dita Villa de *Monforte*; os dois *Bazanes*, irmãos, pelos da aldêa de *Muchamiel*, e o mais velho gravemente ferido pelo Voluntario deste Batalhão *Manuel Perez*, e hum morto e dois prezos pelos Voluntarios de *Agost*. Em todos elles ficará litteralmente executada a Ordem de V. Ex.ª a respeito do R. Decreto de 17 d'Agosto do anno passado, que V. Ex.ª se digna enviarme no seu Officio de 21 do corrente que acabo de receber; lisonjeando-me de que os pequenos restos que ficarem desta facção, em virtude das minhas disposições terão o mesmo fim. Com esta brevidade me antecipo a dar a V. Ex.ª huma tão grata noticia por ser mui conhecida a sua extraordinaria decisão e interesse pela causa do Rei Nosso Senhor. Acabão de entrar 80 homens da Provincia de *Cordoba* em virtude do pedido que fiz ao seu Coronel no dia de hontem; sendo tanto mais apreciavel este serviço quanto mereceo a approvação de V. Ex.ª Deos guarde á V. Ex.ª muitos annos. *Alicante*, 22 de Fevereiro de 1826. = Excellentissimo Senhor. = *Pedro Fermin de Iriberri.* = Excellentissimo Senhor Capitão General do Reino. »

P. D. As occorrencias de que trata este Officio não alterárão de modo algum a tranquillidade desta Cidade e dos seus habitantes. = He copia. = *Carvajal.* »

O Governador de *Orihuela*, em data de 23 do corrente, e ás 11 horas da manhã, em *Novelda*, participou ao Ministerio da Guerra o seguinte:

» Excellentissimo Senhor: Eu me apresso em levar por hum Correio Extraordinario ao superior conhecimento de V. Ex.ª que ás 5 e meia da tarde de hontem cahio nas minhas mãos o revolucionario D. *Antonio Fernandes Bazan* e seu Irmão, os unicos que restavão de toda a sua facção, excepto o perverso *Arquetes*, a quem salvou a velocidade do seu cavallo por entre o fogo de huma pequena partida d'infanteria, pois que deixando eu na retaguarda huns prizioneiros, outros mortos e varios feridos para seguir com doze cavallos que me escoltavão, em alcance dos feridos, que montados fugião precipitadamente; persuadido que nada tinha feito sem apprehender ou matar estes grandes criminosos. Na minha marcha preveni os Magistrados de *Muchamiel* para que fizessem publicar hum Bando e o mandassem circular em toda aquella parte da Costa, como logo o fizerão, offerecendo tres mil reales que eu promptamente pagaria á pessoa que vivo ou morto entregasse o fugitivo *Arquetes*; pois que a sua direcção era a da Costa, na distancia de hum quarto de hora do ponto donde escapou, e onde tem huma multidão de amigos e cumplices no seu antigo officio de contrabandista. O dito Coronel *Bazan* foi ferido de huma bala no braço, meia legua do lugar onde foi prezo, que foi no barranco chamado de *Aguas*, na distancia de duas horas das povoações de *Muchamiel* e *el Campillo*, e huma de *Buzot* e *Agües*, do Governo de *Alicante*, e na sua apprehensão recebeo outra bala no peito com a mão, em consequencia do que cahio do cavallo, e o seu proprio irmão, que tendo abandonado o seu, o conduzia sustentando-o no momento em que ambos cahirão em terra, o que não estava ferido disparou ao outro huma pistola no ouvido, que não deo o tiro, porém ardeo a escorva, succedendo o mesmo a outra que applicou ao seu proprio ouvido, a qual arrojou de si com raiva e signaes de desesperação. A's 2 da madrugada che-

guei a esta Cidade com os dois mencionados, conduzidos em hum carro com colxões em consequencia do fatal estado do ferido, que se julga morrerá, a quem se auxilia com caridade Christã, e para ensinar a estes monstros, que os Realistas se conduzem pelos verdadeiros principios da Religião. Tenciono emprehender esta tarde a minha marcha para *Orihuela*, reunindo alli todos os prizioneiros que hia mandando aos pontos mais immediatos da acção, que durou no espaço de humas 4 leguas, deixando nesta unicamente o ferido, encarregado á Justiça com prevenção de que me dê partecipações diarias do seu estado, e que estando capaz se lhe receba huma relação circumstanciada de tudo quanto convier para o descobrimento dos cumplices e ramificações de tão espantoso attentado: pois que nada se deve temer por ora, por isso que tenho forças sufficientes de observação na Costa, á cuja vista cruzavão tres navios revolucionarios, segundo avizos que se me derão. Ainda que tomei todos os papeis ao ferido, com tudo ainda os não pude examinar por falta de tempo e por me achar algum tanto indisposto por ter caminhado dia e noite, sem haver tomado outro alimento no espaço de 24 horas, que huma chavena de chicolate, succedendo o mesmo ao Tenente Coronel *D. Paulo Sirera* e a seu irmão *D. Honorio*, que constantes me tem acompanhado, e tambem se achão cançados; porém ainda que por cima, achei entre outras, que julgo devem ser d'importancia, quatro proclamações manuscriptas, iguaes á que envio. Darei a V. Ex.ª circumstanciada partecipação de toda a expedição e operações logo que descance das minhas fadigas, mencionando as pessoas que com maior ardor contribuirão para destruir esta facção, como se verificou tão perfeita como ditosamente nos tres dias e meio, unico tempo que pizárão o fidelissimo solo *Hespanhol*. Deos guarde a V. Exc.ª muitos annos etc. »

O Capitão General de *Valencia* em data de 24 de Fevereiro, á meia hora depois do meio dia, dirigio a seguinte partecipação ao Ministro da Guerra:

« Viva ElRei! Excellentissimo Senhor: A Divina Providencia, que incessantemente vigia sobre nós, deo-me a satisfação de haver desapparecido como o fumo a facção revolucionaria, que ouzou pizar o terreno deste Reino pacifico e fiel aos sagrados direitos de S. M. Na conformidade do que manifestei a V. Exc.ª, em 21 do corrente, a respeito do desembarque que verificárão em *Guardamar* os revolucionarios conduzidos por *Bazan*, acabo de receber neste momento dos Governadores de *Alicante* e *Orihuela* as partecipações cujas copias remetto. Pela primeira verá V. Exc.ª que pela intrepidez dos Voluntarios Realistas e tropa que com o maior denodo carregárão sobre tão infame canalha, foi o resultado ficarem cinco mortos e vinte e hum prizioneiros e entre estes os dois *Bazanes*, hum delles (o mais velho) gravemente ferido; e pela partecipação de *Orihuela*, que o Tenente Coronel *D. José Selles* ficou morto no campo, e prezos cinco, entre *Hespanhoes* e *Francezes*, os quaes já terão sido todos fuzilados, na conformidade do Artigo 4.º do Real Decreto de 17 de Agosto do anno passado, com que antecipadamente os tinha prevenido; e os pequenos restos que ficárão, ainda que dispersos, terão tido a esta data a mesma sorte que os primeiros. E eu me apresso em levar isto mesmo ao Soberano conhecimento de S. M., deixando a partecipação mais circumstanciada do que occorrer para o Correio de amanhã. Tambem não devo omittir que hum acontecimento de tanta importancia não alterou de modo algum a tranquillidade publica em *Alicante*, *Orihuela*, nem nos mais povos daquellas immediações: prova nada equivoca do quanto está radicado o bom espirito a favor da justa causa de S. M. nos naturaes destas Provincias que tenho a honra de governar, e do muito que se acha particularmente gravado hum bem tão precioso nos corações dos benemeritos Voluntarios Realistas, que acabão de dar hum signal de que correspondem ao alto apreço com que S. M. se dignou caracterizallos na sua denominação: por cujo motivo não pude deixar de enviar por hum Correio Extraordinario os meus mais expressivos agradecimentos pela sua energia, valor e constancia. Eu não posso expressar a V. Exc.ª a satisfação que tenho em dar esta partecipação para que o Real animo de S. M. se tranquillize, se de alguma sorte se achava perturbado pelo que manifestei a V. Exc.ª na minha anterior em data de 21, em que dei o primeiro avizo deste acontecimento. »

Capitania Geral do Exercito e Reino de Valencia.

« Excellentissimo Senhor: = A's quatro menos hum quarto da madrugada do dia de hoje recebo a Real Ordem de 23, que V. Exc.ª me communica por extraordinario, ganhando horas, sobre o desembarque em *Guardamar* do revolucionario *Bazan*, *Selles*, e outros, que V. Exc.ª terá visto, ao receber esta resposta, que já não existem, e se fez quanto V. Exc.ª me previne de Ordem de S. M. Hontem communiquei por extraordinario a V. Exc.ª quanto ha occorrido para conhecimento e satisfação de S. M. Os Realistas tem-se portado como taes: os Governadores de *Alicante* e *Orihuela* tem feito o que cumpria; e este ultimo, á testa da columna dos Realistas, patenteou o que he hum bom servidor do seu Rei. Pela minha parte a energia e a actividade dictou as ordens que V. Exc.ª me previne a respeito da Lei de Agosto anterior. Fico inteirado da situação das tropas que V. Exc.ª dá a estes Reinos e immediações, assim como do General D. *João Antonio Monet* para commandar desde *Hellin*. Pode V. Exc.ª assegurar a S. M. que a tranquillidade se não alterou em nenhum povo, e que onde eu existir serão exactamente observadas as ordens; e, como o conhecem estas Provincias, nem falta actividade nem disposição para escarmentar o que ouzar alterar a ordem, cujo exemplo tem nos *Bazans*, *Selles*, e outros. Deos guarde a V. Exc.ª muitos annos. *Valencia*, 25 de Fevereiro de 1826. = Excellentissimo Senhor Secretario d'Estado e do Despacho da Guerra. »

(Gazeta de Madrid.)

BANCO DE LISBOA, EM 7 DE MARÇO DE 1826.

COMPRA. VENDA.

Papel-moeda a 88 [illegible] por 100 ou 11 [illegible] de Desconto } e 88 [illegible] ou 11 [illegible] por 100

Ouro por oitava, Compra	1860 rs.	Em metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»	
Onças Hespanholas	14000 »	
Patacas ditas	865 »	
Ditas Brazilicas de 960 rs.	865 »	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Domingo 12 deve principiar o Pagamento ás Tencionarias do Monte Pio Litterario, conforme o Edital de 6 do corrente. Meza, 5 de Março de 1826. = O Provedor da Meza, *Francisco Miguel Baymo de Barros*.

Não se tendo effectuado no dia 2 de Setembro do anno passado a venda da quinta do Outeiro, no Lugar dos *Calvos*, Freguezia de *Loures*, pertencente aos filhos herdeiros de *D. Marianna Innocencia Biester*, que tinhão concordado de a vender em hasta publica, novamente foi

avaliada na quantia de 38:000$000 réis, declarando-se que na mesma quinta ha dois prazos, hum avaliado na quantia de 24:000$000 réis, com laudemio de vintena, foreiro em 4$800 réis annuaes ao Excellentissimo Marquez de *Torres Novas*; e outro avaliado em 2:000$000 réis, com laudemio de quarentena, foreiro em 972 réis annuaes ao Excellentissimo Marquez de *Valença*: nos dias 15, 16, e 17 de Março do corrente anno, pelas tres horas da tarde, se ha de proceder á arrematação da mesma quinta, em casa do Conservador da Nação *Hamburgueza*, o Desembargador *Sebastião José Garcia Nogueira*, no largo das *Chagas* N.° 8: quem quizer, póde ver a mencionada quinta, e examinar os titulos e certidão da avaliação em casa do Escrivão *Joaquim Venancio Ferreira*, no *Rocio* N.° 87, no 2.° andar, aonde estarão tambem patentes as condições da arrematação.

Quem quizer comprar humas casas, sitas na travessa do *Meio* no *Paraiso*, com seis janellas de frente, portas N.ºs 9 a 13, dirija-se á rua *Augusta*, loja N.° 96, que lhe se lhe dirá o preço, os rendimentos, e todas as mais informações.

Acha-se neste Porto a seguir para o do *Rio de Janeiro*, até o dia 8 de Abril proximo, o Navio *Astréa*, com bandeira *Portugueza*: quem no dito quizer carregar, ou ir de passagem, falle com o Capitão do mesmo, *Valentim José da Silveira*, todos os dias na Praça, ou com seus Proprietarios, moradores na rua de *S. Francisco* N.° 40, 2.° andar.

Quarta feira, 8 do corrente, ás 10 horas, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 65, 4.° andar, vender-se-ha em leilão publico a mobilia da dita casa, e alguma louça.

Nota dos Numeros das Cantellas que tem os Titulos promptos para se entregarem na Secretaria da Commissão para liquidar a Divida Publica.

N. 7	2097	3603	5348	6125	7018	7854	8748	9885	11925	14192	16310	17060
21	2183	3697	5360	6126	7029	7900	8753	9889	11937	14194	16320	17065
127	2212	3771	5365	6127	7040	7930	8762	9895	11955	14280	16367	17066
367	2223	3925	5384	6132	7070	7931	8861	9918	11982	14302	16478	17068
446	2364	3929	5430	6157	7084	7990	8863	9971	12005	14365	16479	17072
449	2386	3995	5444	6188	7088	7991	8921	9976	12103	14440	16492	17080
469	2451	4084	5447	6193	7091	8000	8964	9938	12127	14467	16511	17081
485	2470	4100	5448	6218	7117	8077	8971	9989	12157	14542	16526	17089
512	2474	4114	5465	6233	7153	8143	8973	9990	12215	14553	16531	17098
565	2482	4146	5473	6258	7155	8174	8979	10005	12227	14574	16557	17125
658	2487	4156	5478	6276	7161	8182	9035	10044	12257	14646	16573	17132
727	2491	4161	5486	6277	7235	8183	9038	10045	12468	14679	16598	17144
803	2499	4335	5537	6278	7242	8200	9042	10046	12521	14700	16605	17145
804	2515	4381	5582	6337	7274	8201	9049	10050	12538	14787	16609	17161
805	2516	4406	5587	6380	7281	8215	9050	10051	12568	14790	16614	17163
866	2521	4413	5588	6381	7286	8239	9065	10057	12574	14968	16615	17167
1037	2522	4434	5591	6389	7328	8258	9147	10071	12586	15026	16616	17170
1196	2536	4447	5613	6404	7389	8312	9158	10110	12590	15036	16625	17215
1232	2556	4465	5627	6411	7443	8316	9160	10140	12597	15066	16641	17224
1256	2734	4503	5650	6414	7454	8336	9224	10183	12623	15068	16649	17227
1278	2735	4545	5671	6417	7499	8337	9234	10547	12635	15444	16651	17237
1316	2798	4615	5676	6590	7500	8357	9245	10631	12657	15445	16689	17238
1342	2799	4616	5698	6600	7503	8417	8299	10674	12662	15446	16713	17245
1343	2845	4671	5709	6614	7508	8440	9326	10692	12686	15448	16723	17250
1392	2877	4683	5781	6615	7513	8441	9337	10696	12688	15503	16751	17251
1410	2915	4700	5910	6616	7576	8442	9377	10776	12759	15564	16806	17257
1424	2938	4722	5911	6617	7586	8443	9384	10802	12908	15565	16832	17264
1433	2949	4723	5912	6648	7620	8452	9468	10805	13091	15566	16833	17265
1435	2952	4759	5913	6676	7631	8519	9498	10956	13124	15567	16836	17270
1436	2955	4778	5914	6681	7645	8527	9501	10964	13163	15604	16848	17285
1439	2959	4784	5972	6693	7647	8560	9510	11016	13211	15608	16850	17286
1487	2962	4816	5977	6708	7649	8561	9569	11089	13213	15613	16871	17287
1488	2963	4830	5983	6746	7724	8580	9576	11276	13215	15623	16887	17288
1496	2964	4844	5984	6764	7769	8582	9609	11560	13218	15703	16915	17289
1631	2973	4898	5985	6775	7787	8605	9610	11561	13234	15704	16916	17300
1734	2974	4901	5986	6832	7811	8608	9710	11562	13238	15938	16932	17301
1803	2985	4973	6010	6838	7822	8638	9790	11563	13247	15948	16942	17319
1868	3059	5031	6038	6845	7825	8670	9800	11571	13470	15951	16946	17323
1894	3060	5044	6056	6892	7828	8673	9811	11606	13537	16046	16952	17324
1925	3061	5109	6078	6903	7831	8690	9824	11686	13552	16071	16988	17325
1939	3063	5125	6081	6936	7834	8694	9832	11776	13767	16107	16991	17331
1940	3082	5135	6084	6942	7847	8700	9835	11792	13964	16113	16997	17332
1968	3098	5194	6099	6943	7850	8719	9839	11862	14045	16114	17002	17344
1973	3100	5229	6100	6944	7851	8732	9842	11868	14062	16156	17015	17363
1977	3106	5329	6117	6945	7852	8737	9843	11888	14069	16281	17037	17367
2037	3466	5339	6121	6959	7853	8738	9881	11899	14088	16294	17046	17373
2078	3467											

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 58. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 9 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

11.° Boletim.

Paço da Bemposta, 8 de Março, ás duas horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa em suas progressivas melhoras: e tudo concorre para podermos brevemente annunciar, que Sua Magestade se acha livre de perigo.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

12.° Boletim.

Paço da Bemposta, 8 de Março, ás seis horas da manhã.

As melhoras de Sua Magestade continuão a firmar as esperanças, que temos concebido, e que annunciámos no Boletim antecedente.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

13.° Boletim.

Palacio da Bemposta, 8 de Março, ás dés horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa nas melhoras annunciadas nos Boletins do dia de hoje.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

14.° Boletim.

Palacio da Bemposta, duas horas da tarde do dia 8 de Março.

Sua Magestade Imperial e Real continúa progressivamente nas suas melhoras.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

15.° Boletim.

Paço da Bemposta, 6 horas da tarde do dia 8 de Março.

Sua Magestade Imperial e Real não tem cessado de experimentar progressivos allivios.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

16.° Boletim.

Paço da Bemposta, 8 de Março, ás dez horas da noite.

Sua Magestade Imperial e Real vai constantemente experimentando melhoras.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

17.° Boletim.

Paço da Bemposta, 9 de Março, ás duas horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real tem passado até agora huma noite a mais tranquilla; e continúa a experimentar progressivas melhoras em sua preciosa, e importantissima saude.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Tendo-se communicado circularmente ao Corpo Diplomatico a creação da Junta do Governo determinada pelo Decreto de Sua Magestade Imperial e Real de 6 do corrente mez, concorrêrão hontem 8 ao Paço da *Bemposta* os Embaixadores, Ministros e Encarregados de Negocios das Potencias Estrangeiras accreditados junto a esta Corte, para fazerem os seus cumprimentos a Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, e ao mesmo tempo significárão a Sua Alteza os justos sentimentos pela molestia de Seu Augusto Pai.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 29 de Janeiro.

A Commissão de averiguações continúa os seus trabalhos: porém nada se tem ainda publicado a respeito de nenhum dos criminosos.

Nesta Capital reina a maior tranquillidade, e tudo quanto disserem em contrario os Periodicos Estrangeiros he huma falsidade.

Continúa em todo o seu vigor, até nova ordem do Imperador, o tratado de Commercio concluido em 1817 entre a *Suecia* e a *Russia*, o qual, em virtude do Artigo 16 devia terminar no 1.° de Janeiro de 1826. S. M. o Rei de *Suecia* deo para esse effeito as ordens competentes.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Fevereiro.

Tratado d'amizade, commercio e navegação entre S. M. B. e o Estado de Colombia, com hum artigo addicional ao mesmo annexo, assignado em Bogotá, a 18 de Abril 1825.

Em nome da Santissima Trindade.

Tendo-se estabelecido pelo decurso de alguns annos huma extensa communicação commercial entre os dominios de S. M. B. e as differentes Provincias ou paizes d'*America* que (agora unidos) constituem o Estado de *Colombia*, parece convir á segurança assim como ao promovimento desta communicação commercial, e á manutenção da boa intelligencia entre S. dita Magestade *Britannica*, e o referido Estado, que as relações actualmente existentes entre elles sejão regularmente reconhecidas e confirmadas pela assignatura de hum Tratado de amizade, commercio e navegação. Para este fim nomeárão os seus respectivos Plenipotenciarios, a saber, S. M. o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, *João Potter Hamilton*, Escudeiro, e *Patricio Campbell*, Escudeiro; e o Vice-Presidente encarregado do poder executivo do Estado de *Colombia*, *Pedro Gual*, Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, e o General *Pedro Briceno Mendes*; os quaes, depois de se haverem mutuamente communicado os seus respectivos plenos poderes, achados em devida e boa forma, ajustárão e concluírão os artigos seguintes:

Artigo 1.° Haverá perpetua, firme e sincera amizade entre os dominios e subditos de S. M. o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, seus herdeiros e successores, e o Estado e povo de *Colombia*.

Artigo 2.° Haverá reciproca liberdade de Commercio entre todos os territorios de S. M. B. na *Europa*, e os territorios de *Colombia*. Os subditos e cidadãos dos dois paizes respectivos, terão a liberdade de conduzirem livre e seguramente as suas embarcações e as suas cargas a todos os lugares e portos a que os outros estrangeiros tem ou possão ter permissão de vir, entrarem nos mesmos, e estarem e residirem em qualquer porto dos ditos territorios respectivos, e rios, nos mencionados territorios; outrosim de alugarem e occuparem casas e armazens para os fins de seu commercio; e geralmente, os mercadores e negociantes de cada nação respectiva, gozarão a mais completa protecção e segurança no seu commercio; sugeitos sempre ás leis e estatutos dos dois paizes respectivos.

Artigo 3.° S. M. o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, outrosim se obriga a que os Cidadãos de *Colombia* hajão de ter igual liberdade de commercio e navegação estipulada no artigo precedente em todos os seus dominios situados fóra da *Europa*, com toda a plena extensão em que o mesmo he hoje permittido, ou for para o futuro permittido a outra qualquer nação.

Artigo 4.° Não se imporão maiores nem outros quaesquer direitos á importação nos territorios de S. M. B. de quaesquer generos do terreno, producção, ou manufactura de *Colombia*; nem se imporão maiores nem outros quaesquer direitos á importação nos territorios de *Colombia*, de quaesquer generos do terreno, producção, ou manufactura dos dominios de S. M. B., do que são ou forem pagos sobre similhantes generos, sendo do terreno, producção ou manufactura de outro qualquer paiz estrangeiro; nem se imporão outros nem mais altos direitos, nem encargos, nos territorios ou dominios de qualquer das duas Partes contractantes, sobre a exportação de quaesquer generos nos territorios ou dominios da outra, do que os que se pagão ou se pagarem na exportação de iguaes generos para outro qualquer paiz estrangeiro; nem se imporá prohibição alguma sobre a exportação ou importação de quaesquer generos do terreno, producção ou manufactura dos dominios de S. M. B. ou dos ditos territorios de *Colombia*, entrando ou sahindo dos ditos dominios de S. M. *Britannica*, ou entrando ou sahindo dos ditos territorios de *Colombia*, que não forém igualmente extensivos a todas as outras nações.

Artigo 5.° Não se imporão maiores nem outros quaesquer direitos ou encargos a titulo de tonelada, farol, ou porto, pilotagem, salvação no caso de avaría ou naufragio, ou outras quaesquer despezas locaes, em qualquer dos portos de *Colombia*, em vasos *Britannicos*, do que os que pagarem nos mesmos portos os navios *Colombianos*; nem nos portos dos territorios de S. M. B. em navios *Colombianos*, do que nos mesmos portos pagarem os navios *Britannicos*.

Artigo 6.° Pagar-se-ha os mesmos direitos sobre a importação nos territorios de *Colombia* de qualquer artigo do terreno, producção ou manufactura dos dominios de S. M. B.; quer similhante importação seja em vasos *Colombianos*, quer *Britannicos*; e os mesmos direitos se pagarão na importação nos dominios de S. M. B. de qualquer artigo do terreno, producção ou manufactura de *Colombia*, quer esta importação seja em navios *Britannicos*, quer *Colombianos*. Pagar-se-ha os mesmos direitos, e conceder-se-ha os mesmos retornos e beneficios sobre a exportação para *Colombia* de quaesquer artigos do terreno, producção ou manufactura dos dominios de S. M. B. quer similhante exportação tenha lugar em navios *Colombianos*, quer *Britannicos*; e pagar-se-ha os mesmos direitos e se concederão os mesmos beneficios e retornos na exportação de quaesquer artigos do terreno, producção, ou manufactura de *Colombia* para os dominios de S. M. B. quer similhante exportação tenha lugar em vasos *Britannicos*, quer *Colombianos*.

Artigo 7.° A fim d'evitar qualquer desintelligencia a respeito dos regulamentos que possão respectivamente constituir hum navio *Britannico* ou *Colombiano*, pela presente se estipula, que todos os vasos construidos nos dominios de S. M. B. e pertencentes a subditos *Britannicos* ou a qualquer delles, e cujo Mestre, e tres quartas partes dos marinheiros, pelo menos, forem subditos *Britannicos*, excepto quando as leis providenciarem a respeito de casos extremos, serão considerados como vasos *Britannicos*: e que todos os vasos construidos nos territorios de *Colombia*, pertencentes aos seus cidadãos ou a qualquer delles, e cujo Mestre, e tres quartas partes dos marinheiros, pelo menos, forem cidadãos *Colombianos*, excepto quando as leis providenciarem a respeito de quaesquer casos extremos, serão considerados como vasos *Colombianos*.

Artigo 8.° Todos os Negociantes Commandantes de navios, e outros, subditos de S. M. B. ou Cidadãos do Estado de *Colombia*, terão plena liberdade, em todos os territorios de ambas as Potencias, respectivamente, de manejarem os seus negocios pessoalmente ou de os entregar á direcção de quem lhes aprouver, na qualidade de corretor, feitor, agente, ou interprete; nem serão obrigados a empregar outras quaesquer pessoas para aquelles fins, nem pagar-lhes salario ou remuneração, excepto se os quizerem empregar; e haverá liberdade absoluta, em todos os casos, para o comprador e vendedor, para ajustar e fixar o preço de quaesquer fazendas, generos, ou mercadorias importadas, ou exportadas dos territorios de qualquer das Partes Contractantes segundo lhes convier.

Artigo 9.° Em tudo quanto for relativo a carregar e descarregar os navios, a segurança das mercadorias, fazendas e effeitos, á herança de terras, e á disposição de propriedade pessoal de qualquer sorte e denominação, por venda, doação, troca, ou testamento, ou de outro qualquer modo, assim como á administração da justiça, os subditos e cidadãos das duas Altas Partes Contractantes gozarão nos seus respectivos dominios e territorios dos mes-

aos privilegios, liberdades e direitos que a nação mais favorecida, e não se lhes imporá, em nenhum destes casos, maiores impostos ou direitos do que os que pagão ou pagarem os subditos ou Cidadãos naturaes da Potencia em cujos dominios ou territorios possão residir.

Serão isentos de todo e qualquer serviço militar obrigado, quer de mar, quer de terra, e de todos os emprestimos forçados, ou de exacções e requisições militares; nem serão obrigados a pagar nenhuns impostos ordinarios, seja debaixo de que pretexto for, maiores do que os que pagão os subditos ou Cidadãos de huma ou outra Potencia.

Artigo 10. Será livre a cada huma das duas Partes Contractantes nomear Consules para a protecção do commercio, residir nos dominios ou territorios da outra; porém antes que qualquer Consul possa obrar como tal, será na fórma usual approvado e admittido pelo Governo a quem for enviado, e qualquer das Partes Contractantes poderá exceptuar da residencia dos Consules, os lugares particulares, que cada huma dellas julgar acertado exceptuar.

Artigo 11. Para melhor segurança do commercio entre os subditos de S. M. B. e os Cidadãos de *Colombia*, fica convencionado, que se em qualquer tempo infelizmente tiver lugar entre as duas Partes Contractantes qualquer interrupção de amigavel correspondencia commercial, os subditos ou Cidadãos de qualquer das duas Partes Contractantes, residentes nos Dominios da outra, terão o previlegio de ficarem e continuarem a commerciar alli, sem de modo algum terem interrupção, em quanto se portarem pacificamente e não commetterem offensa alguma contra as leis; e os seus bens e propriedade, quer confiados a individuos, quer ao Estado, não serão sugeitos a apprehensão ou sequestro, nem a outras quaesquer requisições do que se possão exigir sobre iguaes generos ou propriedade pertencente aos habitantes naturaes do Estado em que similhantes subditos ou Cidadãos possão residir.

Artigo 12. Os subditos de S. M. B. residentes nos territorios do Estado de *Colombia*, gozarão a mais perfeita e inteira liberdade de consciencia, sem serem molestados, impedidos, ou perturbados por causa da sua crença religiosa. Nem serão molestados, inquietados, ou perturbados no devido exercicio da sua religião, huma vez que isto tenha lugar em casas particulares, e com o decoro devido ao culto divino, com o devido respeito ás leis, usos e costumes do paiz. Conceder-se-ha tambem liberdade para se enterrarem todos os subditos de S. M. B. que fallecerem nos ditos territorios de *Colombia*, em lugares convenientes e adequados, que deverão ser designados e estabelecidos por elles mesmos para esse fim com o conhecimento das authoridades locaes. Nem de qualquer fórma, ou por qualquer motivo, serão perturbados os enterros ou sepulturas dos mortos. Do mesmo modo, os Cidadãos de *Colombia* gozarão dentro dos limites dos dominios de S. M. B. perfeita e illimitada liberdade de consciencia, e de exercerem a sua religião publica ou particularmente, dentro das suas proprias habitações, ou nas Capellas e edificios de devoção designados para esse fim, na conformidade do systema de tolerancia estabelecido nos dominios de Sua dita Magestade.

Artigo 13. O Governo de *Colombia* se obriga a cooperar com S. M. B. para a total abolição do trafico da escravatura, e para impedir do modo mais efficaz que as pessoas residentes dentro dos territorios de *Colombia* tomem parte em similhante trafico.

Artigo 14. E por quanto seria conveniente e util, a fim de facilitar a mutua boa intelligencia entre as duas Partes Contractantes, e para evitar difficuldades para o futuro, que se proponhão e accrescentem outros Artigos ao presente Tratado, os quaes Artigos, tanto pela falta de tempo na sua devida consideração, assim como pela urgencia das circumstancias se não podem agora redigir com a adequada perfeição, convencionou-se e se convenciona da parte de ambas as Potencias, que com a menor demora possivel hão de tratar e ajustar os Artigos, que faltarem a este Tratado, e que forem julgados mutuamente proveitosos; artigos estes, que sendo ajustados e devidamente ratificados, formarão parte do presente Tratado de Amizade, Commercio e Navegação.

Artigo 15. O presente Tratado será ratificado por S. M. o Rei do Reino-Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, e pelo V. P. encarregado do poder executivo no Estado de *Colombia*, com o consentimento e approvação do Congresso do dito Estado, e trocar-se-hão as ratificações em *Londres* no espaço de seis mezes, ou antes, se for possivel.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciarios assignárão a mesma, e lhe pozerão os sellos das suas armas. Feita na Cidade de *Bogotá*, aos 18 de Abril, do anno da Redempção, 1825.

(L. S.) *João Potter Hamilton.*
(L. S.) *Patricio Campbell.*
(L. S.) *Pedro Gual.*
(L. S.) *Pedro Briceno Mendes.*

Artigo addicional.

Por quanto no estado actual da marinha de *Colombia* não lhe he possivel aproveitar a reciprocidade estabelecida pelos Artigos 5, 6, e 7 do Tratado assignado hoje, se se posesse immediatamente em vigor aquella parte que estipula, que para ser considerado como navio *Colombiano*, qualquer navio deverá ter sido construido em *Colombia*, fica ajustado, que pelo espaço de sete annos, contados da data da ratificação deste Tratado, quaesquer navios, construidos em qualquer parte, sendo *bona fide* propriedade de qualquer dos Cidadãos de *Colombia*, e cujo mestra, pelo menos, e tres quartas partes dos marinheiros tambem forem Cidadãos *Colombianos*, excepto quando as leis providenciarem em casos extremos, serão considerados como navios *Colombianos*: Sua Magestade o Rei do *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, reservando-se o direito, no fim do dito espaço de sete annos, de reclamar a principal e reciproca restricção, estipulada no Artigo 7.° acima referido, no caso de se achar que os interesses da navegação *Britannica* são prejudicados pela presente excepção a essa reciprocidade a favor da marinha *Colombiana*.

O presente Artigo addicional terá a mesma força e validade como se fosse inserido, palavra por palavra, no Tratado assignado neste dia. Será ratificado e as ratificações trocadas ao mesmo tempo.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciarios assignárão a mesma, e lhe puzerão os sellos das suas armas.

Feita na Cidade de *Bogotá*, aos 18 de Abril, no anno da Redempção de 1825.

(L. S.) *João Potter Hamilton.*
(L. S.) *Patricio Campbell.*
(L. S.) *Pedro Gual.*
(L. S.) *Pedro Briceno Mendes.*

Declaração do Primeiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. B. na troca das ratificações.

O abaixo assignado, principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M., no momento de trocar com o Senhor *Manoel José Hurtado*, Plenipotenciario de Estado de *Colombia*, as ratificações do Tratado de Amizade, Commercio e Navegação, assignado em *Bogotá* a 18 de Abril de 1825, por *João Potter Hamilton* Escudeiro, e *Patricio Campbell* Escudeiro, da parte de S. M.; e pelo Senhor *Pedro Gual*, e o General *Pedro Briceno Mendes*, da parte do Estado de *Colombia*, a fim de evitar qualquer desintelligencia que fosse possi-

vel suscitar-se na execução daquella parte do 7.° Artigo do dito Tratado, na qual se define que navios serão considerados com direito aos privilegios de navios *Britannicos* e *Colombianos*, teve ordem de S. M. para declarar ao Senhor *Hurtado*, que em addição ás qualificações nelle expressas, terão igualmente direito a serem considerados como navios *Britannicos* os que forem aprezados do inimigo pelos vasos de guerra de S. M. ou por subditos de S. M. munidos de cartas de Marca pelos Lords Commissarios do Almirantado e regularmente condemnados em hum dos Tribunaes de Preza de S. M. como Preza legitima, ou que houver sido condemnado em qualquer Tribunal competente pela infracção das leis feitas para impedir o trafico da escravatura, e que, do mesmo modo, os navios aprezados ao inimigo pelos navios de *Colombia*, e condemnados debaixo de iguaes circumstancias, terão igualmente direito a serem considerados como navios *Colombianos*. — *Londres*, 7 de *Novembro*, 1825. = *Senhor Manoel José Hurtado etc. etc.*

Acto de acceitação da declaração referida pelo Plenipotenciario Colombiano.

O abaixo assignado, Plenipotenciario do Estado de *Colombia*, tendo recebido do Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. B. huma declaração manifestando, » que a fim de evitar qualquer desintelligencia que fosse possivel suscitar-se na execução daquella parte do 7.° artigo do Tratado entre S. M. B. e o Estado de *Colombia*, assignado em *Bogotá* aos 18 de Abril, 1825, no qual se define que navios serão considerados com direito aos privilegios de navios *Britannicos* e *Colombianos*, em addição ás qualificações nelle expressas, terão tambem direito a serem considerados como navios *Britannicos* os que tiverem sido aprezados do inimigo pelos navios de guerra de S. M. B., ou por subditos de S. dita Magestade, munidos com Cartas de Marca pelos Lords Commissarios do Almirantado, e regularmente condemnados em hum dos Tribunaes de Preza de S. dita Magestade como preza legitima, ou que tiverem sido condemnados em qualquer Tribunal competente pela infracção das leis feitas para impedir o trafico da escravatura; e que do mesmo modo, os navios aprezados ao inimigo pelos vasos de *Colombia*, e condemnados debaixo de iguaes circumstancias, terão igualmente direito a serem considerados como navios *Colombianos*. »

O abaixo-assignado, em virtude dos plenos poderes de que se acha revestido, pela presente acceita e adopta a dita declaração, em nome e a bem do seu Governo. — *Londres*, 7 *de Novembro*, 1825. = *Manoel José Hurtado.* = *Ao muito Honrado G. Canning.*

(The Courier.)

LISBOA, 8 *de Março.*

O ancioso cuidado que, (desde o primeiro momento que se divulgou a molestia de S. Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor) havia affligido os *Portuguezes* extremosos em seu amor por tão benigno Soberano, tem tido allivio proporcional ás satisfactorias noticias, que os Facultativos tem de horas a horas dado de seu melhoramento, de que se tem zelosamente procurado informar o Publico. Não tem porém cessado desde Domingo as Preces em todas as Igrejas desta Capital, e devotas Procissões desde hontem com algumas das Imagens do Salvador, e da Santissima Virgem N. S., que gozão de maior devoção dos Fieis desta Corte, conduzidas ao Real Palacio da *Bemposta*. A confiança que todos temos na Divina Misericordia de que nos ha de conservar tão Augusta como preciosa Vida, alenta-se de momento a momento e, sem cessarmos nossas supplicas ao Todo-Poderoso, já de antemão começamos a dar-lhe graças pelo visivel beneficio das melhoras que a S. M. ha concedido, e que esperamos ter a consolação de ver em breve augmentar-se a ponto de se dissipar todo o justo receio que nos havia consternado.

Annuncios.

Simão Antonio da Fonseca e Aragão, Alferes do Batalhão N.° 6 de Caçadores, que commandava a Guarda do Banco no dia 7 de Junho de 1825, constando-lhe ser increpado de ter recebido do mesmo Banco huma gratificação para distribuir pelos Soldados da dita Guarda nesse dia, em abono da verdade, que passa em contrario, requereo, e faz pública a seguinte attestação: » *José Sylvestre de Andrade*, Primeiro Guarda-Livros e Secretario da Direcção do Banco de *Lisboa*, attesto que no dia 7 de Junho de 1825 não mandou a Direcção dar, nem se deo, á Guarda deste Estabelecimento gratificação alguma; e para constar passei a presente, sellada com o Sello do Banco de *Lisboa*, aos 3 de Março de 1826. = *José Sylvestre de Andrade.* »

O 4.° Concerto da reunião Phil'harmonica não terá logar sem novo annuncio.

José Diogo de Bastos partecipa aos Proprietarios, Carregadores, e Seguradores dos oito Navios abaixo declarados, aprezados pelos *Francezes*, os quaes a Commissão mixta *Portugueza* e *Franceza* declarou terem unicamente direito á indemnização que aquella Nação concedeo; e para definitivamente se nomearem Procuradores para irem receber aquella somma concedida, convoca a todos os sobreditos Senhores para no dia 7 do proximo mez de Abril, pelas dez horas da manhã, se acharem em sua casa, rua nova dos *Martyres* N.° 25, não podendo ser admittidos ao rateio do que se liquidar, em *Lisboa*, aquelles que não comparecerem per si ou com poderes para assignar a Procuração indispensavel para o dito recebimento. = *Nomes dos Navios: Mercurio*, *Náo Conceição*, *Conde das Galvêas*, *Rainha dos Anjos*, *Alegria*, *Perola*, *Amavel Donzella*, e *Piedade e Santo Antonio*, pertencentes á Praça do *Porto*.

Arrendão-se huns fóros em *Santarém*; achão-se os necessarios esclarecimentos em poder do Doutor *Ferreira de Carvalho*, na calçada do *Duque* N.° 74.

Vende-se ou afora-se huma propriedade de casas no beco da *Cruz* ao *Colleginho da Graça* N.° 31, livres e izentas de onus algum: quem as pretender falle com *Patricio Tavares*, morador na rua da *Esperança* a *S. José* N.° 6, de manhã até ás 8 horas, e de tarde até ás duas.

Vende-se huma propriedade de casas nobres, que tem hum pequeno jardim, com agua nativa, no arrabalde da Villa de *Cintra*, junto á fonte da Pipa: quem a quizer comprar, venha tratar com sua dona a Baroneza de *Beduido*, a sua casa, no largo do *Calvario*.

Sexta feira 10 do corrente, pelas onze horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, camas de murta polidas, marquezas, bides, mezas, roupa de meza, vestidos, toquim, panno branco, cobre, huma meza para vinte pessoas, vidros, quadros de frutas, guarda-roupas, commodas, e hum pianno.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 59. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 10 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

18.° Boletim.

Paço da Bemposta, 9 de Março, ás seis horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real passou o resto da noite como a tinha passado até ás duas horas da madrugada: e com muito prazer annunciâmos que Sua Magestade Imperial e Real continúa a ter progressivas melhoras em sua preciosa, e importantissima saude.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

19.° Boletim.

Paço da Bemposta, 9 de Março, ás dez horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real vai adquirindo aquellas progressivas melhoras, de cuja continuação vem a segurança da sua preciosa vida, e saude.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomás de Carvalho.

20.° Boletim.

Palacio da Bemposta, 9 de Março, ás duas horas da tarde.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a gozar as melhoras annunciadas no Boletim das dez horas da manhã deste dia.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

« Declara-se, que o Excellentissimo e Reverendissimo Nuncio de Sua Santidade tambem foi cumprimentar a Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria* no dia 8 do corrente, e significar ao mesmo tempo a Sua Alteza os seus sentimentos pela molestia de seu Augusto Pai. »

Extracto da Ordem do Dia N.° 21.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Fevereiro de 1826.

1.° *Resolução de Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor de 17 do corrente, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra.*

Para contar a antiguidade da graduação de Tenente Coronel de 22 de Junho de 1821, o Major graduado em Tenente Coronel e Commandante da Guarda Real da Policia do *Porto*, Carlos José Cardozo Moniz Castello Branco.

Estadistica da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, pertencente ao mez de Fevereiro de 1826.

Entrárão —	Officios de differentes Authoridades	1,275
	Requerimentos	409
	Consultas	36
	Memoriaes	73
	Cartas	8
	Papeis avulsos	902
Expedírão-se	Decretos	12
	Consultas resolvidas	12
	Avizos	1,280
	Despachos lançados no livro da porta	1,326

Erario Regio.

No dia 10 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Gerál dos Ordenados, os mezes de Janeiro, e Fevereiro deste anno, da Folha do Desembargo do Paço.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

No dia Sabbado 11 do corrente, partirá para o *Rio de Janeiro* o Bergantim de Guerra *Providencia*, Commandante *Antonio Gabriel Pereira Pessoa*; o que se faz publico para que as Cartas sejão lançadas no Correio Geral até á meia noite d'hoje.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALEMANHA.

Francfort, 4 de Fevereiro.

O Imperador de *Austria* acaba de authorisar a abertura das escolas normaes, tanto no territorio *Milanez* como *Veneziano*.

O Rei de *Baviera* adoptou huma medida notavel enviando hum agente junto de S. M. ElRei de *Wurtemberg* a fim de se renovarem as negociações tendentes á suppressão das Alfandegas no interior dos Estados da Confederação *Germanica*, affastando-as para os limites externos.

Sir *Stratford Canning*, Embaixador extraordinario do Rei de *Inglaterra* junto da *Porta Ottomana*, depois de haver recebido em *Corfú* pelo Paquete de *Otranto* os Officios que tão impacientemente esperava, embarcou a 29 de Dezembro passado em hum navio *Inglez* dirigindo-se a *Constantinopla*. *(Jornal de Paris.)*

AUSTRIA.

Trieste, 10 de Janeiro.

Pelas ultimas noticias de *Provesa* se sabe, que *Reschid-Bachá* nada conseguira contra *Missolunghi*. He certo que hum dos Corpos que elle commanda tornou a penetrar na *Etolia* meridional; mas tambem he certo, que se acha na distancia de algumas leguas da Praça situada: durante a estação actual e o tempo que reina, não he provavel que se fação novas tentativas no cerco. Além do que *Reschid-Bachá* se vê obrigado, contra sua vontade, a abandonar por ora todas as operações offensivas, apezar da *Porta* lhe haver dado ordens mui rigorosas para repetir os seus ataques contra *Missolunghi*. Este Exercito occupava até o presente as duas margens do *Achelóo*, porém os *Gregos* não só occupão as duas margens desde *Oolochi* até *Candoli*, porém até as montanhas que ha entre *Karpenitz* e *Kescima*, de modo que diariamente molestão as tropas de *Reschid-Bachá* com repetidas escaramuças. Estes *Gregos* frequentemente emprehendem ataques que produzem notavel effeito. Tem conseguido desalojar os *Turcos* de alguns pontos fortificados nas immediações do *Achelóo*, e destruido os seus intrincheiramentos.

Reschid-Bachá não recebeo os reforços que se lhe promettião nos Officios transmittidos de *Constantinopla*. As tropas *Turcas* não se põem a caminho, e desobedecem as ordens dos seus Chefes. As noticias que se inventão servem de pouco. O *Seraskier* se acha mui impaciente, e não se quer expôr á grande responsabilidade que peza sobre elle. Continuamente envia Correios para *Constantinopla*, e se queixa das más disposições dos Bachás, que o devem auxiliar, e que nada fazem absolutamente. A sua situação he mui critica, e se se procedesse com justiça em *Constantinopla*, não se lhe poderia fazer nenhuma accusação bem fundada.

Ainda não houve nenhuma acção entre as Esquadras das partes belligerantes no mar *Jonio*. Os *Gregos* são senhores do mar, e o cobrem desde o Cabo *Papas* até á Ilha de *Cefalonia*. Algumas das suas embarcações ultimamente apparecêrão na altura do Cabo de *Shimari* ao norte da Ilha de *Zante*. O Capitão Bachá permanece immovel no Golfo de *Patrás*, e nada quer arriscar. Huma Fragata que havia destacado para observar os movimentos da Esquadra *Grega*, foi incendiada pelos Brulotes desta, e ficou inteiramente destruida. Segundo as ultimas cartas os *Gregos* tambem se tem apoderado de algumas outras embarcações *Turcas*.

ITALIA.

Roma, 26 de Janeiro.

Apezar do excessivo frio que tem feito descer o thermometro de *Reaumur* 3 gráos abaixo de Zero, os divertimentos do Carnaval continuão com o mesmo enthusiasmo, contribuindo para o seu esplendor os Embaixadores de *França* e de *Portugal* (Conde de *Funchal*) e o Duque de *Braciano*.

Madama *Catalani* attrahe a attenção publica no meio destas festividades. No dia 20 deo hum concerto no Theatro *della Valle*, em que offereceo novas provas do seu talento extraordinario.

Franconi, mancebo de 21 annos de idade, assassino do Prelado *Tragetti*, foi hontem supplicado na Praça *del Popolo*, na presença de huma multidão immensa de espectadores, apinhados na praça e nas torres do *Monte Pincio*. Quando ouvio ler a sentença de morte no dia 24, á tarde, persistio em negar o facto, apezar da mais clara evidencia; porém finalmente o confessou.

Esta prompta administração da Justiça tem merecido geral approvação.

Affirma-se que outros cinco convictos deverão ser supliciados antes do Carnaval, porque se presume que este exemplo de rigor conterá o povo, inspirando-lhe aquella saudavel reverencia para com as leis, de que tão essencialmente depende a manutenção da ordem e a segurança da sociedade. *(The Courier.)*

SUECIA.

Stockolmo, 24 de Janeiro.

Hontem S. M. deo audiencia ao General de *Suchtelez*, Enviado Imperial *Russiano*, que entregou a S. M. huma carta partecipando o fallecimento do Imperador *Alexandre*, e a exaltação ao Throno de S. M. o Imperador *Nicoláo*: ao mesmo tempo lhe apresentou as suas novas credenciaes. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 10 de Fevereiro.

Brevemente não haverá na *França* huma unica choupana onde os beneficios do Rei e da sua Augusta Familia não tenhão penetrado. He notorio, que a 20 de Junho de 1792, achando-se hum Granadeiro da Guarda Nacional proximo ao desgraçado *Luiz XVI* quando a turba revolucionaria desfilava diante da sua prizão, manifestou ao Rei o muito que temia pela conservação dos seus dias.

O Rei Martyr, inaccessivel ao temor, com admiravel e nobre firmeza respondeo: *Granadeiro! Põe tua mão sobre o meu coração, e dize se o sentes palpitar?*

Delolanne (assim se chamava este bom Francez) brevemente pagou com a vida o vivo interesse que lhe havião inspirado os infortunios do melhor dos Reis: o cadafalso foi o prémio da sua lealdade no dia 18 *Messidor*, anno 2.° A sua viuva, reduzida á ultima pobreza, vivia desconhecida em *Etrechy*, perto d'*Arpajon*. S. M. informado da sua situação por S. Ex.ª o Duque de *Doudeauville*, acaba de lhe conceder a pensão de 300 francos do seu bolsinho. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 13.

Transcrevemos a resposta do Rei á Deputação da Camara dos Pares.

» Senhores: Recebo com verdadeiro prazer a expressão dos sentimentos da Camara dos Pares. Estou satisfeito do zelo que a anima para auxiliar as minhas intenções, e para meditar as leis que mandarei propôr nesta Sessão: conto comvosco, Senhores, assim como vós tambem deveis contar comigo: ficai certos, de que nada omittirei para consolidar a ventura da *França*, a gloria da nossa Monarquia, e huma plena e franca liberdade segundo as leis; consola-me a persuasão de que toda o *Francez* he digno della; e eu trabalharei quanto estiver da minha parte para que elle a possa disfructar. »

A Deputação da Camara dos Deputados apresentou hoje a S. M. a resposta ao discurso do Throno. Mr. *Ravez*, na qualidade de Presidente, lêo o discurso concebido nos termos seguintes:

» Senhor: Os vossos fieis subditos os Deputados dos Departamentos, chamados ao pé do Throno de V. M. vem perante elle tributar a respeitosa homenagem do seu reconhecimento e do seu amor.

» V. M. na sua benefica sollicitude, se felicita de não haver abreviado o tempo do nosso descanço. Nós, Senhor, com prazer o teriamos sacrificado aos nossos deveres; e a satisfação que V. M. manifesta de se tornar a achar no meio de nós, teria sido a nossa recompensa.

» Huma prematura morte terminou a carreira de hum dos vossos mais magnanimos Alliados. Nós, Senhor, vos temos acompanhado na vossa justa magoa. A segurança que o seu Successor e as mais Potencias dão a V. M. de que continuarão nas mesmas amigaveis disposições, he hum penhor da conservação da paz, que causa a ventura da *Europa* e a verdadeira gloria dos Reis que a affiançárão.

» Esperamos com V. M. que o Tratado concluido entre V. M. e o Rei da *Grã-Bretanha* pelos seus felizes resultados dará novo alento ao nosso commercio maritimo, fecundo manancial de prosperidade para a nossa agricultura e industria.

» V. M., determinando-se a fixar a sorte da Ilha de *S. Domingos*, ha 30 annos perdida para a *França*, quiz alliviar o infortunio dos antigos Colonos, e salvar os restos de hum infausto naufragio. Esperamos, Senhor, com respeitosa confiança, as partecipações que V. M. nos annuncia, e sabemos com prazer, que esta nova ordem de cousas não perturbará a segurança das Colonias que conservamos.

» O augmento do producto das contribuições, devido aos progressos da industria e do commercio, permitte a V. M. o tornar a situação dos Ministros do Altar mais digna das suas sagradas funcções, augmentar ultimamente a dotação de differentes cargos publicos, e conceder aos contribuintes huma nova diminuição de desenove milhões. Nós nos congratulamos, Senhor, por este novo augmento de prosperidade interna, que dá a V. M. os meios de satisfazer os desejos dos seus povos e a necessidade mais urgente do seu coração.

» Para precaver a debilidade das garantias affiançadas pela Carta, V. M. julga necessario limitar a progressiva divisão da propriedade territorial, e restabelecer a harmonia entre a legislação civil e a politica, sem, com tudo, restringir a liberdade de dispôr dos seus bens.

» Nós examinaremos, Senhor, com madura reflexão hum projecto, que pelas suas relações com a ordem da successão, a conservação do patrimonio das familias e os principios do Governo Monarquico, toca nos mais importantes interesses do estado social. A Camara não se esquecerá, que se o interesse geral he a primeira baze das suas deliberações, tambem deve empregar nessa investigação tanta prudencia como justiça.

» Nós, Senhor, auxiliaremos com zêlo a V. M. na execução dos seus esforços a bem da felicidade dos seus povos e da consolidação das nossas instituições. A inquietação que ainda agita alguns animos não nos commoverá. V. M. vigia sobre a conservação dos interesses de todos: V. M. saberá defender as liberdades publicas até dos seus proprios excessos, e protegellos contra huma licença desenfreada que, sem respeitar as cousas mais santas, nem as pessoas mais sagradas, derrama cada dia o seu venêno corruptor, e trabalha com esforço por alterar na sua mesma fonte os nossos affectos e as nossas *crenças*. A *França* confia no seu Rei que se ha de conservar a segurança que gozamos. E que poderá ella temer, Senhor, ao abrigo do Throno, cujo poder cimentárão nossas leis, vossas virtudes, e o nosso amor! »

Resposta de S. M. á Representação da Camara dos Deputados.

» Senhores. A expressão dos sentimentos da Camara dos Deputados nunca pode deixar de penetrar até o fundo da minha alma. Vejo com doce complacencia que a Camara me acompanha no prazer, que sinto ao ver, que a prosperidade publica me facilita os meios de soccorrer os Ministros da Religião, e alliviar ao mesmo tempo os encargos que pezão sobre os meus povos. Crede, Senhores, que eu sei dar aos vossos sentimentos o apreço que merecem, e que vigio, como já vo-lo disse, sobre tudo quanto he do vosso interesse. Se eu chegar a temer nos sobrevenha alguma desgraça publica, fiai certos, Senhores, que me dirigirei a vós com confiança, para conseguir todos os meios que possão atalhar tudo quanto seja capaz de perturbar a nossa tranquillidade. No entanto tende a certeza de que nada do que occorre me he occulto, e que se nada vos peço, he porque me considero com sufficiente força para reprimir todos os inimigos do bem publico. Começai os vossos trabalhos com aquella confiança, companheira do homem de bem, que só deseja a ventura da sua Patria, persuadindo-vos que eu vos verei com prazer discutir a fundo as leis que se vos propozerem; as quaes, se me não enganão as minhas esperanças, devem contribuir todas para a felicidade dos meus povos. »

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Dover, 9 de Fevereiro.

Chegou esta manhã aqui de *Londres* o Duque de *Wellington* com a sua comitiva, e pouco depois das 9 horas S. Exc., acompanhado pelo seu Secretario particular Lord *Fitzroy Somerset*, pelo Secretario de Embaixada Lord *Dunglass*, e pelo Capitão *Cathcart*, seu Ajudante d'Ordens, e o Doutor *Hume*, chegárão á Hospedaria de *Wright*, saudando a sua entrada huma salva das baterias. Depois do almoço, S. Exc. embarcou com a sua comitiva a bordo do Barco de Vapor denominado *Fury*, que partio para *Calais* (donde S. Ex.ª se dirigirá á Corte de *S. Petersburgo*,) dando as baterias huma nova salva em honra do Representante do nosso Augusto Soberano.

(The Courier.)

HESPANHA.

Madrid, 4 de Março.

Os Governadores de *Alicante* e *Orihuela* remettêrão as seguintes participações:

Lista dos revolucionarios passados pelas armas na praça d'Alicante a 23 do corrente, por pertencerem á facção do rebelde Bazan:

José Moreno, natural de *Xerez de la Frontera.*
Christovão Abarran, de *Albert.*
Pedro Ribelles, de *Cullera.*
Francisco Xavier de Lendra, de *Osuna.*
João Sausale, *Francez*, de *Orillas.*
Pedro Bartholomeu, *Francez.*
José Grau, de *Reus.*
João Grau, de *Borrera.*
José Blanco, de *Villajoyosa* nas *Asturias.*
João Avello, de *Reus.*
José Gay, idem.
Marianno Rafael Uriarte, de *Cordova.*
Santiago Montur, de *Paris.*
João Bolanger, *Francez.*
Jacob Varela, da *Corunha.*
Leão Julião, *Francez.*
Luiz Ferreira, da *Corunha.*
Pedro de Pazos, de *Santiago da Galliza.*
João Vidal Tejedor, de *Atol de Carol.*
Miguel Lucena, de *Osuna.*
João Lopes, de *Carthagena.*
José Vardeu, de *Vinaroz.*
Joaquim Ferreira, de *Medinasidonia.*
José Asens, de *Pomera.*
João Luiz Yamur, de *Zabril.*
João Lamarca, de *Bordéos.*
João Morce, de *Vilambra.*
Theodoro Pol, de *Lyão de França.*

Nota. O Réo *João Vidal Tejedor*, estando no Oratorio disse, que apezar de haver declarado ser este o seu no-

me, com tudo não era o verdadeiro; mas recuzou dizer qual era; porém por alguns dos outros réos se conseguio saber, que se chamava D. *Pedro Ferrere* ou *Ferret*, Capitão que foi da Divisão de *Milans*.

Segunda *Nota*. O Réo *João Lopes*, que tambem fez o seu depoimento debaixo deste nome, no momento de se ir executar a sentença, pedio licença para confiar certa particularidade ao Official Commandante do Piquete, e lhe disse em segredo, que o seu verdadeiro nome era D. *Antonio Cortés*, sobrinho do General *Cortés*, encarregando-lhe que o participasse ao Governador depois de haver expirado, sendo provavel que hum ou outro se achasse em caso igual a estes. *P. Iriberri*.

Noticia individual dos presos que se achão nestas Reaes Cadêas, sem se poder ainda dizer o nome e circumstancias de hum que ha em Guardamar com as coxas passadas de huma balla, nem o de alguns outros que ficárão presos nas povoações, que não vão incluidos na presente lista.

D. José Pardo Figueroa, Tenente Coronel Effectivo.
D. João Fernandes Bazan, Capitão de Cavallaria.
Affonso Garcia, Paizano.
Pascoal Cucaralla, Soldado desertor do Regimento 7.° de Infanteria de linha.
João Roca, Paizano de *Catalunha*.
José Varela, Marinheiro de *Molpaca* na *Andalusia*.
Marcial Patillo, *João Bolanger* e *Antonio Marsá* Soldados do 2.° Regimento de Artilheria volante da Divisão de *Cadis*.
Ignacio Rodrigues, Paizano, de *Cabra*.
Orihuela, 25 de Fevereiro de 1826. = *Antonio Salinas*.
(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 9 *de Março*.

Os actos religiosos em que se tem continuado a implorar ao Todo-Poderoso o restabelecimento da Saúde do nosso amado Soberano, continuão com geral edificação a praticar-se com o maior fervor. A ninguem deixou de penetrar de justo sentimento a noticia da sua enfermidade; e o interesse que todos tem mostrado em saber do progresso de sua melhora, assaz manifesta quanto a todos he cara a conservação de Sua mui preciosa Vida, que cheios de jubilo cremos a Divina Providencia nos ha de em breve restituir segura e livre de todo o perigo, como nos animão a esperar os Boletins até o presente publicados.

Sua Magestade Imperial e Real, por seu Alvará de 15 de Dezembro do anno proximo passado, Foi Servido nomear a Fr. *José de Lima*, Eremita de *Santo Agostinho*, Pregador Regio Honorario da Sua Real Capella de *Villa Viçosa*, em consideração aos serviços e prestimo do mesmo Religioso.

Annuncios.

Quem quizer arrematar os generos para fornecimento do rancho do Regimento de Cavallaria N.° 1, nos mezes de Abril, Maio e Junho, compareça no dia 18 do cor- rente, na Secretaria do Regimento, para se arremat[illegible] a quem mais barato o fizer.

No dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na Secretaria do Regimento de Infanteria N.° 1, em Belém, se ha de fazer arrematação dos generos para o consum[illegible] do rancho do mesmo Regimento: quem os tiver, poder[illegible] comparecer no dito dia.

Faz-se publica a arrematação dos generos para o ran- cho do Regimento 16, no dia 18 do corrente, na Secre- taria do mesmo Corpo, ás dez horas da manhã.

No dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, nas Secretarias do Batalhão de Caçadores N.° 7, e d[illegible] Regimento 18, de Quartel no Castello de *S. Jorge*, pe- rante as Juntas eventuaes de fiscalisação do rancho, [illegible] acceitará o lanço de quem por menos fornecer no trimes- tre seguinte, com principio no 1.° de Abril futuro, [illegible] generos da melhor qualidade para o consumo diario d[illegible] rancho dos referidos Corpos.

No dia 18 do corrente mez de Março, na Secretari[illegible] do Batalhão de Caçadores N. 8, aquartelado no Con- vento da *Trindade*, se acceitará o lanço de quem por me- nos fornecer no Trimestre seguinte, os generos de melh[illegible] qualidade para consumo diario do rancho Regimental.

Faz-se publica a arrematação dos Generos para o ran- cho do Regimento de Artilheria N.° 1, no dia 18 do cor- rente, na Secretaria do mesmo Corpo, ás dez horas d[illegible] manhã.

Huma pessoa que tem pratica judicial se offerece para ser agente de Causas; quem precizar póde deixar seu no- me e morada na loja de livros de *João Henriques* na ru[illegible] *Augusta* N.° 1.

Francisco Manoel Ferreira, Organeiro, conhecid[illegible] pelas suas obras já vistas e approvadas pelos melhores a[illegible] thores da mesma arte, aviza a quem se quizer utilizar d[illegible] seu prestimo para qualquer Orgão que seja, seus plano[illegible] serão preenchidos com as melhores composições, e diver- sas vozes, tudo por preços commodos: he morador [illegible] rua dos *Calafates* N.° 121.

D. Halfmann, Alfaiate *Inglez*, que morou na *Ru[illegible] da Magdalena* onde seus freguezes de todas as Jerarqui[illegible] o honrávão, espera merecer-lhes a mesma attenção e ob[illegible] quio na sua nova residencia na *Rua direita de S. Pa[illegible]* N.° 126, 1.° andar.

Quem quizer tomar de trespasse a loja de barbeiro, [illegible] cabelleireiro, na travessa da *Victoria* N.° 2, falle com [illegible] dono na mesma loja.

Na rua nova de *S. Luis* N.° 16, Freguezia de *San[illegible] Izabel*, se faz a venda de humas casas na Freguezia d[illegible] Nossa Senhora da *Lapa*, na rua do *Meio* N.° 43 e 44 A[illegible] consta de loja de primeiro andar, aguas furtadas de p[illegible] direito, e quintal; tem 20 palmos de frente e 50 de fund[illegible]

Vende-se huma casa na rua do *Chiado* N.° 6, 7, e 8 [illegible] faz esquina para a travessa do *Sacramento* N.° 1, 2, e 3 [illegible] rendem na lei 877$200: o leilão se annunciará, e o di[illegible] em que se ha de fazer: quem as quizer, póde dirigir-se á ru[illegible] do *Arco do Bandeira* N.° 117 1.° andar, a *João A. S[illegible] so Corréa*, o qual dará todas as informações.

Vende-se huma propriedade de casas, com quintal [illegible] poço, na rua da *Cruz a Rilhafólles*: quem a pretender [illegible] dirija-se ao Palacio do *Garcia* N.° 33.

Na rua do *Regedor* junto a *S. Christovão* N. 3, pri- meiro andar, se vende bolachina fina de diversos feitios [illegible] boa qualidade pelo preço 200 réis o arratel.

No *Campo de Santa Anna* N.° 4 se vende hum caval- lo para todo o lugar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 60. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 11 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

21.° Boletim.

Paço da Bemposta, 9 de Março, pelas sete horas da tarde.

Sua Magestade Imperial e Real, depois de ter experimentado as melhoras annunciadas nos Boletins antecedentes, foi infelizmente accommettido de hum novo insulto nervoso ás seis horas da tarde, do qual principia a restabelecer-se.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

22.° Boletim.

Paço da Bemposta, 9 de Março, pelas dez horas da noite.

Sua Magestade Imperial e Real vai-se restabelecendo gradualmente do seu ultimo insulto nervoso.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.

23.° Boletim.

Paço da Bemposta, em 10 de Março, ás duas horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real, já livre do insulto que teve pelas seis horas da tarde do dia de hontem, continúa a passar como antes do dito insulto.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

24.° Boletim.

Paço da Bemposta, em 10 de Março, ás seis horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a passar como annunciámos no Boletim antecedente.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.

25.° Boletim.

Paço da Bemposta, 10 de Março, ás dez horas da manhã.

Sua Magestade Imperial e Real continúa a passar no mesmo socego annunciado no Boletim das seis horas da manhã do dia de hoje; tendo soffrido ás oito horas e meia hum deliquio, que durou dois minutos.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

26.° Boletim.

Palacio da Bemposta, 10 de Março, ás duas horas e vinte minutos.

Sua Magestade Imperial e Real, tendo passado em tranquillidade depois das noticias dadas em o ultimo Boletim, á huma hora e dezesete minutos foi accommettido de hum novo insulto nervoso, do qual, achando-se restabelecido, teve nova repetição ás duas horas.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
José Pinheiro de Freitas Soares.
João Thomaz de Carvalho.

27.° Boletim.

Paço da Bemposta, 10 horas da noite de 10 de Março de 1826.

Sua Magestade Imperial e Real, que Deos ha em Gloria, Tendo continuado a soffrer repetidos insultos nervosos, sobrevierão amiudadamente tres, dos quaes o primeiro começou ás quatro horas da tarde com grandes anciedades; o segundo ás 4 horas e hum quarto, e durou quatro minutos; o terceiro principiou ás 4 horas e 25 minutos, terminando desgraçadamente por huma Syncope, á qual se seguio a morte mais calamitosa para os *Portuguezes* (infelizmente verificada até pelas experiencias electricas) ás 4 horas e quarenta minutos.

(Assignados) *Barão Fysico Mór do Reino.*
O Conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.
Francisco de Sousa Loureiro.
Dr. José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.
Francisco José de Almeida.
Dr. Joaquim Xavier da Silva.
José Pinheiro de Freitas Soares.
Francisco Alves da Silva.
João Thomás de Carvalho.
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides.
Joaquim Felix de Barros.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Augsburgo, 5 de Fevereiro.

As cartas de *S. Petersburgo*, de 18 de Janeiro, dizem: » Diariamente se augmenta o respeito do povo para

com o Imperador, muito especialmente por isso que cada vez se acha mais convencido de que o Monarca esteve exposto a huma terrivel catastrofe, e que só pela firmeza que desenvolveo escapou na hora do perigo. Longo tempo havia que os conspiradores trabalhavão no seu plano, e a exaltação do novo Imperador casualmente lhes offereceo a occasião de começarem a sua abominavel tentativa. Os leaes sentimentos do povo se tem patenteado com o maior esplendor. Celebrou-se hoje na presença de immenso concurso de espectadores reunidos nas margens do *Neva* e nas ruas visinhas a ceremonia de benzer as aguas do Rio. O Imperador e toda a Familia Imperial estiverão presentes segundo o costume. Brevemente não haverá outra lembrança dos acontecimentos do dia 26 excepto a da magnanimidade do Imperador e das muitas provas de fidelidade do povo e do Exercito. » *(The Courier.)*

ITALIA.

Liorne, 22 de *Janeiro*.

(Correspondencia particular.)

Depois de haverem circulado boatos tão vagos e contradictorios a respeito dos recentes acontecimentos na *Grecia*, acabamos de receber as noticias mais authenticas relativas o combate, que finalmente salvou *Missolunghi* do furor dos barbaros. A *Porta Ottomana*, cançada das promessas de *Redschid*, e perdendo a esperança de que elle jamais conseguisse tomar a Cidade, o havia degradado para a *Asia*, onde talvez a morte brevemente o encontrará. *Jussuf Bachá*, nomeado em seu lugar, partio de *Patras*, cujo Governo entregou a *Ibrahim*, com a Esquadra *Turca*, e 7$ homens, commandados pelo Apóstata *Selocs*. Estas tropas se reunírão aos restos de *Reschid Bachá*, e a 30 de Dezembro *Missolunghi* foi novamente atacada por mar e por terra. A guarnição defendeo a Cidade com o maior valor, com tudo estava ameaçada de total destruição quando a Esquadra *Grega*, constando de 72 vélas, appareceo no Golfo. O Corajoso *Miaulis* manobrou nesta occasião com tal pericia, que obrigou toda a Esquadra *Turco-Egypcia* a entrar em huma acção geral: o combate foi cruel e obstinado. A embarcação de *Miaulis* foi a pique, porém elle felizmente passou para outra, com a sua tripulação. Finalmente declarou-se a victoria a favor dos *Gregos* O inimigo fugio depois de perder 16 navios, tanto Fragatas como Brigues, metidos a pique e incendiados. Os *Gregos* perdêrão 4 navios, cujas tripulações pela maior parte se salvárão.

A respeito dos *Turcos* que atacárão pela parte da terra, não só falhárão na sua empreza, porém até mesmo depois de serem expulsos em grande distancia da Cidade pela Guarnição de 7$ homens, e por 3$ homens de novas tropas que *Miaulis* havia desembarcado, ficárão quasi totalmente destruidos.

Até mesmo corre neste momento hum boato que a ser certo, coroaria o prazer dos *Gregos* Diz-se que *Colocotroni* aproveitando a auzencia de *Ibrahim Bachá* se asenhoúra de *Tripolitza*, passando á espada a guarnição *Egypcia*.

Segundo as ultimas cartas de *Napoles*, o Exercito de Occupação *Austriaco* ficará reduzido no mez de Março ao numero de 13$ homens. *(Constitucionnel.)*

FRANÇA.

Paris, 7 de *Fevereiro*.

O *Observador Austriaco* de 27 de Janeiro publica a seguinte carta, que segundo aquelle Jornal, apresenta no verdadeiro ponto de vista a conspiração em *S. Petersburgo*, assim como a asserção do *Jornal dos Debates* que affirmava, que o Principe *Troubetzkoi* só fora impellido por huma idéa falsa do seu dever.

»Com grande surpreza soubemos que o Principe *Troubetzkoi*, Cunhado do Conde de *Lebzeltern*, não só era suspeito, porém que até havia tomado huma parte principal nesta criminosa e extravagante empreza. Nós julgamos possuir perfeito conhecimento do seu caracter. Era hum mancebo assaz illustrado, com a mansidão de hum cordeiro, socegado, industrioso, e sedentario; na qualidade de marido, exemplar, e dotado de huma delicadeza particular de sentimentos. Com tudo este homem filantropico e sentimental consentio em se constituir o Chefe de hum bando de tigres, que, se a sua empreza lhes não sahisse frustrada, terião reduzido muitas infelizes ao estado da viuvez, e primeiro que tudo, terião saciado a sede pelo sangue no da Familia Imperial. No momento da acção cobardemente abandonou os seus companheiros e discipulos, e debaixo do fogo da artilharia he que estes desgraçados forão reduzidos á submissão. Em consequencia de hum ataque nervoso, ficou em casa de sua irmã, onde deixou os papeis que provão o seu crime, e, finalmente debaixo do pretexto de que a sua residencia era mui proxima ao lugar aonde os seus amigos encontrárão huma sorte tão funesta, refugiou-se em casa do Conde *Lebzeltern*, que não suspeitava o seu crime.

» Elle, por certo, esperava achar segurança pela inviolabilidade da residencia de hum Ministro Estrangeiro, e assim não escrupulizou expôr seu Cunhado ao maior comprometimento. Erão quatro horas da madrugada, quando o Conde de *Nesselrode*, em nome do Imperador exigio do Conde *Lebzeltern* que intimasse ao Principe *Troubetzkoi* para se entregar a S. M. O Conde *Lebzeltern* logo participou isto mesmo a este *Catalina* singular, que parecia descançar dos perigos e fadigas daquelle dia. Hum Official politicamente lhe pedio a espada, e o conduzio á presença do Imperador. O Principe *Trubetzkoi* primeiramente procurou provar a sua innocencia, porém, quando se lhe mostrárão os papeis, cahio aos pés do Monarca, implorando a sua clemencia, e pedindo que lhe poupasse a vida. O Imperador lhe disse: » *Se podes soffrer a vida acompanhada de remorço e de vergonha, podeis dizer á vossa esposa, que eu ta concedo; porém nada mais prometto.* Depois disto foi logo conduzido ao Castello com trinta cumplices do seu crime.

» O *Constitucional* e o *Jornal dos Debates* que parece veremos para o futuro unidos em todos os assumptos, affectão de vêr no discurso do Rei de *Inglaterra*, algum sentido occulto e ambicioso, em huma palavra huma disposição de nenhuma sorte pacifica. Não se pode presumir que nós entendamos este discurso melhor do que os mesmos *Inglezes*, muito especialmente os Membros das duas Camaras do Parlamento. Ora he certo, que nenhum Par, nem Membro da Camara dos Communs tem feito menção da possibilidade de haver guerra. Até se pode notar, que no Parlamento *Britannico* nunca se fallou menos de huma guerra do que na presente occasião.

(The Courier.)

Idem, 10.

(Extracto de huma Carta particular de Madrid.)

O Duque de *S. Carlos* acaba de ser nomeado Embaixador Extraordinario junto da Côrte da *Russia*, para felicitar S. M. o Imperador *Nicoláo I* pela sua exaltação ao Throno. O Marquez de *Trastamare*, Grande de *Hespanha* da 1.ª classe, e genro do Duque, o acompanhará na qualidade de Secretario d'Embaixada.

S. M. Catholica tem varias vezes consecutivamente presidido ao Conselho d'Estado; e na ultima Sessão se decidio, que o navio de guerra denominado o *Guerreiro*, e outros vasos de guerra de que vos fallei na minha ultima, formando huma expedição de perto de 6$ homens, deverão partir para a *Havana*.

Pela *Corunha* acabamos de receber noticias da *Havana* até 20 de Dezembro. A'quella época reinava em toda a

Ilha a maior tranquillidade e além das medidas que vos indiquei na minha ultima para facilitar as communicações entre esta Ilha e a Metropoli nos pontos maritimos, des de *Bordéos* até *Cadiz*, accrescentarei hoje, que se trata de tornar estas communicações de tal sorte regulares, que todos os quinze dias, ao menos, o General *Vives* poderá receber instrucções de *Madrid*, e nós poderemos juntamente ter noticias do estado do interior daquella Ilha.

(*Jornal de Paris.*)

Idem, 18.

Pelas noticias ultimamente recebidas de *S. Petersburgo* sabemos que naquella Capital reina a maior tranquillidade e que todos os Corpos do Exercito *Russiano* prestárão o juramento de fidelidade ao Imperador *Nicoláo.* As exequias do Imperador *Alexandre* se hão de celebrar, como já dissemos, no dia 24 de Março, anniversario da sua Coroação. A esta ceremonia hão de assistir muitos estrangeiros mui distinctos, entre os quaes se contão o Arquiduque *Fernando d'Este*, o Principe de *Orange*, o Duque Hereditario de *Weimar* e o de *Mecklemburgo Schwerin.*

A Commissão encarregada de averiguar as tramas dos conjurados dividirá estes em tres classes; a saber: 1.° os verdadeiros réos da alta traição apanhados com as armas na mão no acto da rebellião; 2.° os que forão enganados e que pela sua pouca idade e falta de experiencia se deixárão arrastar pelos outros conjurados; e 3.° os que recusão declarar a verdade. (*The Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 de Fevereiro.

Na nona Sessão da Associação Catholica, Mr. *O'Connel* fez as seguintes mui judiciosas observações:

»O Povo de *Inglaterra* nos considera como homens turbulentos e descontentes, que devião ser reprimidos, sem jámais querer considerar que a nossa inquietação e descontentamento, são o resultado das leis que nos opprimem, e não huma razão para a sua continuação. Os *Inglezes* sabem que S. M. não tem subditos mais leaes ou mais affectuosos do que os Catholicos; que estes tem hum grande interesse em manterem a união dos dois paizes; que o seu intesse em vêr a *Inglaterra* segura e poderosa se acharia ainda mais fortalecida se os Catholicos podessem participar das honras e da liberdade adquiridas e conservadas á custa do seu dinheiro e do seu sangue. Não sabemos que haja na *Grã-Bretanha* hum só Protestante, que ficasse lezado pela concessão da Emancipação. Dizem-nos que a Igreja (*Protestante*) está em perigo: porém ignorão que o perigo consiste não na Emancipação, porém na união e combinação dos Catholicos, que necessariamente nasce das leis exclusivas que os opprimem; que a sua melhor segurança seria o destruir a oppressão que produz huma sympathia commum entre os Catholicos, e assim acabar a opposição a que se achão impellidos. A Igreja (*Anglicana*) está em perigo, não em consequencia da Emancipação, mas pela sua demora. — A continuação do nosso aviltamento e da intolerancia dos Protestantes nos obriga á alternativa de appellarmos para todo o mundo civilizado contra a injustiça de mantermos o esplendor e o luxo de hum Clero (Protestante) que he o meio principal da nossa oppressão. Convinha que os *Inglezes* soubessem, que a Emancipação neutralizaria a opposição da nossa parte, e augmentaria a nossa união sem augmentar o seu perigo.»

(*Morning Chronicle.*)

Idem, 11.

Recebemos huma serie de folhas do periodico de *Caraccas* denominado *El Colombiano* até 23 de Dezembro. Annuncião a chegada do primeiro corpo de Colonos enviados pela Sociedade *Colombiana* de Agricultura, em numero de 200, e constando principalmente de familias *Escocezas.* As cartas particulares affirmavão, que estas familias se devião estabelecer entre *Laguayra* e *Caraccas.* Os corsarios *Hespanhoes* cruzavão com grande actividade na Costa: tinhão aprezado dois navios *Colombianos*, que forão conduzidos a *Porto Rico*, e condemnados. Sir *R. K. Porter*, Consul *Britannico*, tinha tido hum acolhimento mui distincto em *Caraccas.* O General *Escalona* havia dado hum jantar a 5 de Dezembro para festejar a sua chegada.

Idem, 13.

Publicou-se hum Documento Official que contém o numero de notas de Bancos Provinciaes que entrárão em gyro nos ultimos seis annos. O exame deste documento apresenta alguns resultados curiosos. Em primeiro lugar a somma total de bilhetes de Bancos Provinciaes na *Grã-Bretanha*, subio de 3:493$901 libras esterlinas em 1820 a 8:755$307 em 1825. Porém temos hum resultado mais notavel comparando os bilhetes pequenos com os maiores cada anno.

	Bilh. de 1 a 2 Lib. Est.	Bilh. maiores.	Total.
1820	1:728$186	1:765$715	3:493$901
1821	2:254$983	2:183$565	4:438$548
1822	1:912$359	2:380$805	4:293$164
1823	2:019$978	2:459$470	4:479$448
1824	2:544$849	4:179$220	6:724$069
1825	3:251$499	5:503$808	8:755$307

Em 1820 os bilhetes maiores erão quasi iguaes aos mais pequenos, e em 1821 a sua quantia era até menor; mas em 1825, quando os bilhetes mais pequenos erão 3:251$499 libras esterlinas, os maiores erão 5:503$808. Isto conduz á necessaria illação de que o augmento das Notas dos Bancos Provinciaes não era tão precizo para a circulação local por miudo, que especialmente tem lugar por meio de bilhetes de huma libra esterlina, como foi requerido por pessoas interessadas em grandes especulações, que promptamente acceitarião as sommas de que carecessem em bilhetes maiores, cujo sello não he de modo algum tão dispendioso como o dos bilhetes pequenos.

(*The Courier.*)

HESPANHA.

Madrid, 3 de Março.

SS. MM. e AA. continuão no Real Sitio *del Prado* sem novidade na sua importante saude.

Por cartas de *Porto Rico* de 3 de Janeiro se sabe que o Brigue-Escuna *Hespanhol*, *Cometa*, que havia sahido daquelle porto com destino de cruzar contra os *Colombianos*, havia entrado naquelle porto com hum Brigue-Escuna, duas Escunas, e duas Balandras, embarcações aprezadas áquelles insurgentes: as suas cargas constavão de páo do *Brazil*, cacáo etc. O dito Brigue-Escuna *Cometa* hia continuar no mesmo cruzeiro naquelles mares, e os seus esforços contribuirão, em parte, para indemnizar os males causados pelos corsarios insurgentes ao Commercio *Hespanhol.* (*Diario Mercantil de Cadiz.*)

LISBOA, 10 *de Março.*

Frustrárão-se as nossas esperanças! Hum golpe fatal acaba de lançar em consternação o Povo *Portuguez!* O nosso Amado Soberano o Senhor *D. João VI* já não existe..... A acerba dôr que opprime o nosso coração, e que vai submergir toda a Nação em pezado luto, não nos permitte desafogar nas expressões de que tão funesto acontecimento póde ser objecto! A Augusta Familia Real, submersa em magoa proporcionada á perda que nos afflige; a grata esperança concebida ainda hontem de progressiva melhora, transtornada quasi em hum momento; tudo nos deixa em estado de unicamente podermos recorrer áquella Providencia Suprema, que rege a sorte dos Imperios para que, pois quiz chamar o nosso Augusto e Amado Monarca á morada dos Justos, nos dê a consolação de vermos continuado aquelle Governo pacifico, paternal, e legitimo, que sempre temos gozado debaixo do suave Imperio da Augusta Casa de *Bragança.*

Banco de Lisboa, em 10 de Março de 1826.

Compra	Venda.
Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto	a 88 $\frac{4}{1}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	rs.		Em Metal
Peç. de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»		
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000	»	
Patacas ditas - - - - - - - - - - -	865	»	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865	»	

Apolices.	Comjuro de 4 por 100	68 ¼ p. 100	Papel-moeda
	5	86 »	
	6 do 1.° Emp.	103 »	
	» 2.° »	100 »	
	5 3.° de 1817	100 »	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100		80 »	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados		26 »	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate.	De Titulos da Patriarcal - a	8	por cento.
	» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	
	» » do Exercito - - -	3	
	» » da Armada, e Brigada	1 ¼	
	» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 10 de Março de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -		42 ¼
Genova - - - - - - - - - - -		852
Hamburgo - - - - - - - - - -		37 ¼
Londres - - - - - - - - - - -		52 ¼
Paris - - - - - - - - - - - -	545	

Annuncios.

Companhia de Seguros contra fogo, denominada *Allianca*, existente em *Londres*, com o Capital pouco mais ou menos de 22.500:000$000 réis. *Eduardo Hadley*, Agente da sobredita Companhia, participa ao público que continúa a segurar: — Predios ao preço de ½ por cento; Fazendas ao preço de ½ por cento. — Toda a pessoa que quizer segurar para maior prazo de hum anno, gozará dos seguintes descontos:

Segurando por 7 annos descontar-se-ha	15	por cento	sobre o premio.
» 6 » »	12 ½	por cento	dito.
» 5 » »	10	por cento	dito.
» 4 » »	7 ½	por cento	dito.
» 3 » »	5	por cento	dito.
» 2 » »	2 ½	por cento	dito.

N. B. Adverte-se que o referido Agente mudou o seu escriptorio da rua dos *Capellistas* para a rua nova do *Almada* N.° 5, segundo andar, defronte da Igreja da *Conceição Nova*.

Quem pretender fornecer no seguinte trimestre os generos precisos para consumo do rancho das Brigadas de Artilheria Volante, compareça no Quartel do Caes dos Soldados, no dia 18 do corrente para se lhe acceitar o lanço a quem por menos fornecer os ditos generos.

Quem quizer arrendar os Dizimos, Anniversarios, e Capellas das quatro Igrejas Matrizes da Villa de *Torres Novas*, e suas annexas, em hum só arrendamento, ou em ramos separados, incluindo-se já os fructos da colheita do presente anno de 1826, póde dar o seu lanço; a saber: em *Lisboa*, no Convento de *Corpus Christi*, na rua dos *Fanqueiros*; aos Procuradores do Real Convento da *Estrella*; em *Santarém*, ao Prior do Convento do *Carmo*; e em *Torres Novas*, ao Doutor *Francisco da Silva e Mouta*.

Na botica e laboratorio de quimica do Doutor *Bernardino Entillac*, rua *Aurea* N. 159 e 160, se achão por preços muito commodos varios productos quimicos dos novamente introduzidos na Medicina, e outros dos já conhecidos antigamente; assim como os reagentes mais necessarios para analizar as agoas mineraes, sáes, etc.

D. *Anna Goold*, proprietaria da Botica *Ingleza*, estabelecida nesta Cidade ha muitos annos, com grandes creditos, particularmente na manufactura da legitima agoa de *Caupers*; constando-lhe que diversos portadores de receitas dirigidas á sua Botica, tem cahido no engano de irem a outra parte; por similhante motivo avisa o publico que a dita sua Botica he situada na rua direita do *Arsenal* N.° 36, e he a segunda Botica da parte direita, indo do *Pelourinho* para o *Corpo Santo*; e a primeira da parte esquerda, vindo do *Corpo Santo* para o *Pelourinho*.

Pretende-se huma criada de meia idade que queira ir para a Provincia servir huma só pessoa, e que saiba cozinhar, cozer, e engomar; a que estiver nestas circumstancias, poderá deixar o seu nome na rua nova de *S. Mamede*, á *Sé*, N.° 10, 1.° andar.

Arrendão-se os bens do Morgado situado em *S. Thiago de Cacem e Sines*, e as Marinhas situadas na boca de *Palma*, Comarca de *Setubal*, pelo tempo de 4 annos, que hão de ter principio em o 1.° de Janeiro de 1827, e o Morgado situado na Cidade de *Evora*, tambem por tempo de 4 annos, que ha de ter principio em Agosto do presente anno, todos pertencentes á casa do Excellentissimo Conde de *Murça*; quem quizer dar o seu lanço achará as condições em casa do Tabellião *José Manoel d'Antas Barboza*, morador na rua da *Prata* N.° 155.

João Pereira Garces de Moncada faz avizo ao Publico, que elle pretende vender as casas que possue na rua d'*Amizade*, com os numeros 7, 8, e 9; e está arranjado com quem as quer comprar; por isso quem julgar que tem direito a ellas poderá apparecer no termo de 30 dias, e não apparecendo as vende livremente, não podendo depois oppor-se.

Vende-se huma propriedade de casas com seu quintal, sitas no passadiço de *S. José* N. 9, que são dos herdeiros do Padre *Manoel Francisco Pereira Veloso*: he prazo fateosim, foreiro em 2$080, laudemio de vintena; quem o quizer comprar falle com *João Dinis Costa*, morador ao cimo da travessa do *Loureiro* N. 15.

No pateo do *Regedor* N. 5, continua a vender-se bom vinho de *Colares* sem confeição por grosso, miudo, e engarrafado a 160 réis cada canada; admittindo-se papel nas porções em que couber.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 13 até 19 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 61. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 13 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 5 *de Fevereiro.*

(Carta particular.)

Recebemos huma carta de *Pera* em data de 15 de Janeiro passado, da qual publicamos o seguinte extracto:

»Segundo huma participação Official feita ao *Reis-Effendi* por Mr. *Turner*, Encarregado de negocios *Britannico*, a *Porta* expedio hum *Mihmidar* para os *Dardanellos*, onde deverá esperar o novo Embaixador, Sir *Stratfort Canning*, e o acompanhará depois para *Constantinopla*.

» Parecia não haver duvida que os Ministros *Turcos* sabião, que Sir *Stratfort Canning* se achava encarregado pelo seu Governo de huma missão especial relativa aos negocios do *Peloponeso*.

» A' partida do ultimo Correio havia noticia em *Constantinopla* das differentes derrotas, que os *Egypcios* e *Arabes* tem successivamente soffrido na *Moréa;* o máo resultado da expedição tentada contra o Isthmo de *Corintho*, e finalmente a nova tomada de *Tripolitsa* pelos *Hellenos*. Esta noticia tem produzido huma funesta impressão no povo e nos *Janizaros*, que já principião a gritar, que se não devia ter tentado a campanha de inverno.»

Idem, 8.

Reina felizmente agora a maior unanimidade entre o Governo Imperial, e a Dieta do Reino da *Hungria*. As duas Camaras respectivamente nomeárão grandes Deputações para se dirigirem a *Vienna* com a missão de felicitarem SS. MM. o Imperador e a Imperatriz, por occasião dos dias anniversarios do nascimento de SS. MM. II. O Archiduque Palatino da *Hungria* deverá presidir a estas Deputações. S. A. I. lhes indicará o dia em que deverão partir de *Presburgo* para *Vienna*.

As ultimas cartas recebidas de *Constantinopla* annuncião, que o Governo *Ottomano* tomára em consideração as representações feitas pelos Bachás da *Turquia Européa*, sobre a impossibilidade em que se achão, na presente estação, d'organizarem tropas e fazerem nos seus respectivos territorios nova leva de gente.

As ordens transmittidas de *Constantinopla* a todos os Bachás lhes intimão a revogação das ordens anteriores de S. A. determinando-lhes que esperem até á proxima primavera, pelas ordens ulteriores relativas á proxima campanha contra os *Hellenos*. Esta decisão do Grã Senhor foi recebida com prazer por todas as Provincias *Ottomanas*, situadas na margem direita do *Danubio*.

(Jornal de Paris.)

ALLEMANHA.

Francfort, 9 *de Fevereiro.*

Escrevem de *Berlim* em data de 5 deste mez:

»O nosso Gabinete recebeo, a 2 de Fevereiro, Officios de *S. Petersburgo*, conduzidos por hum Correio de Gabinete *Russiano*, expedido pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, Conde de *Nesselrode*.

»Chegou a esta Capital o Marechal *Bávaro* Principe de *Wrede*, Enviado Extraordinario do Rei *Luiz I*, junto do Imperador *Nicoláo*.

»O Major *Dinamarquez Abrahamson* passou por *Berlim* no dia 5 de Fevereiro vindo de *Copenhague*, e dirigindo-se a *S. Petersburgo* com Officios do Rei de *Dinamarca*.»

Falleceo em *Varsovia* o Ministro d'Estado Abbade *Stanisláo Staszic*, a 20 de Janeiro passado. S. Ex.ª fez a *generosa doação de todos os seus bens, que são huns oito centos mil florins Polacos, a bem dos estabelecimentos publicos.* Consignou 200$ florins para se edificar hum Hospicio para os pobres. Deixou outra igual quantia ao Hospital do *Menino Jesus*. O resto da sua riqueza se acha destinado á erecção de hum monumento em honra de *Copérnico*, assim como para o Instituto dos Surdo-Mudos, e para a Escola de *Hurbiessow*.

(J. de Paris.)

PRUSSIA.

Berlim, 6 *de Fevereiro.*

As mudanças occorridas nos ultimos annos fiterão experimentar com demasiada frequencia aos Jurisconsultos e empregados publicos a necessidade de hum Codigo completo e exacto sobre a nossa legislação, para que hum novo Ministro da Justiça deixasse de assignalar a sua entrada no Ministerio por huma medida tão importante. O Conde *Dankelman* tomou a Presidencia da Commissão Legislativa, e passou as ordens necessarias para se fazer huma nova revisão das leis, e hum novo regulamento do direito civil *Prussiano*. Com effeito remetteo-se a todos os Tribunaes das Provincias huma Circular, convidando-os a darem o seu parecer a respeito dos pontos de legislação que exigirem algumas modificações. Logo que os ditos pareceres se acharem reunidos, emprehenderá este trabalho a Secção Legislativa do Conselho d'Estado.

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 15 *de Fevereiro.*

Decreto Real.

Carlos pela graça de Deos etc.

Desejando procurar aos nossos povos o beneficio do Ju-

bileo que o Soberano Pontifice acaba de conceder a todo o Universo Catholico;

Reconhecendo quânto nos importa aproveitar este meio extraordinario para attrahir sobre a *França*, sobre a nossa Familia, e sobre a nossa pessoa, as graças e as benções celestes; á vista da Bulla de S. S. do dia 8 das Calendas de Janeiro de 1825; pela participação do nosso Ministro Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Ecclesiasticos e da Instrucção Publica, ouvido o nosso Conselho de Estado, decretámos e decretamos o seguinte:

Artigo 1.° A Bulla concedida em *Roma*, no dia 8 das Calendas de Janeiro do anno 1825, fazendo extensivo o Jubileo a todo o Universo Catholico, he recebida e será publicada neste Reino na fórma costumada.

2.° A dita Bulla he recebida sem approvação de clausulas, formulas, ou expressões que ella encerra, e que são ou poderião ser contrarias á Carta Constituciodal, ás leis do Reino, aos privilegios, liberdades, e maximas da Igreja *Gallicana*.

3.° A dita Bulla será transcripta em *Latim* e em *Francez* nos registros do nosso Conselho de Estado; o Secretario Geral do Conselho fará menção dos ditos registros no mesmo documento registado.

4.° O nosso Ministro Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Ecclesiasticos e da Instrucção Publica, e o nosso Guarda dos Sellos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, ficão encarregados, cada hum na parte que lhe tocar, da execução do presente Decreto, que será inserido no Boletim das Leis.

Dado no Paço das *Tulherias*, aos 29 dias do mez de Janeiro do anno da Redempção 1826, e o segundo do nosso reinado. = *Carlos*. *(Jornal de Paris.)*

Idem.

Teve lugar hoje, na Igreja Metropolitana, a abertura do Jubileo Universal do Anno Santo.

Esta magestosa cerimonia principiou pela trasladação das reliquias dos Apostolos *S. Pedro* e *S. Paulo*, que se havião depositado de manhã na Capella interior do Arcebispado. Forão conduzidas por quatro Diáconos revestidos de Dalmaticas, e acompanhados por quatro dignitarios com casúlas vermelhas. O Clero caminhava em duas linhas. A Bulla do Summo Pontifice era levada sobre huma almofada logo diante das reliquias. Esta procissão se dirigio á Igreja pela porta meridional.

Os Prelados tomárão depois assento do lado do Evangelho, e o Nuncio de S. S. revestido das suas vestimentas pontificaes, e acompanhado por todos os Padres que devião officiar, se collocou do lado da Epistola. S. Eminencia entoou o *Veni Creator*.

O Cardeal Principe de *Croi*, Arcebispo de *Ruão*, e Esmoler-Mór da *França*, celebrou depois Missa Pontifical.

Antes do *Credo* o Arcipreste tomou a Bulla do Jubileo, e a apresentou ao Arcebispo de *Paris*, que a lêo. Esta Bulla, traduzida em *Francez*, foi depois lida em voz alta pelo Arcipreste.

Depois da Missa e da Benção Pontifical, sahio a Procissão das reliquias, e fez o seu gyro na seguinte ordem: 1.° O Clero das Paroquias. 2.° Os Curas. 3.° O Clero Metropolitano. 4.° O Arcebispo e os Clerigos Officiantes.

Regressando á Igreja, as reliquias forão expostas á veneração dos fieis, cujo concurso era consideravel.

SS. AA. RR. Madama a Delfina, *Madama*, Duqueza de *Berri*, Madama a Duqueza e Mademoiselle de *Orleans* assistírão a esta devota ceremonia, á qual tambem estiverão presentes varios Membros da Camara dos Pares e dos Deputados.

Os Prefeitos do *Sena* e da Policia, o Corpo Municipal, os Grandes Funccionarios da Ordem Administrativa e Judiciaria, o Estado Maior da Divisão, os Membros da Universidade das Faculdades do Direito, de Medicina e do Instituto occupavão o Côro. As Tribunas tambem se achavão totalmente occupadas.

Durante a ceremonia reinou em toda a parte a mais edificante devoção e recolhimento.

O Duque de *Wellington*, depois de haver chegado a *Bruxellas* no dia 10, pelas 8 horas e meia da noite, acompanhado de cinco carruagens, tornou a partir logo no seguinte dia, ás 6 horas da manhã, dirigindo-se a *S. Petersburgo*. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 18.

Exposição dos motivos do projecto de lei sobre as successões hereditarias, e sobre as substituições, apresentada pelo Guarda-Sellos, na Sessão da Camara dos Pares, a 10 de Fevereiro de 1826.

» Senhores: O projecto de lei que vos apresentamos reclama toda a vossa attenção. Tem por objecto pôr termo á desmembração da propriedade territorial, fundar e conservar as familias, fortalecer assim as principaes bazes da sociedade, e satisfazer hum dos votos mais importantes que jámais se tem expressado nesta Camara.

» A illimitada divisão da propriedade territorial he essencialmente contraria aos principios do Governo Monarquico. O que constitue a excellencia deste Governo he a duração continuada e uniforme da sua acção. Porém os Governos querem apoios cuja natureza convenha á sua; e não aquelles que, em lugar de augmentarem a sua força, a transtornem insensivelmente e a destruão. O Governo Monarquico preciza de apoios que sejão como elle uniformes e invariaveis.

» Onde se encontrarão, Senhores, estes apoios sem os quaes nenhum Governo pode subsistir? Nas instituições e na Magistratura? Sem duvida alguma. Confesso que he grande bem para hum Estado, que a forma e o espirito das authoridades secundarias sejão análogos aos do poder principal e que os agentes do Governo o não combatão.

» Porém além da Magistratura tambem se deve contar com a nação inteira, para assim dizer, por que as nações tambem tem as suas formas e o seu caracter particular, que impedem ou favorecem a acção do Governo.

» A obra ficaria portanto imperfeita, e a tranquillidade do Estado pouco segura, se não se tivesse cuidado de estabelecer entre o Governo e a Nação que elle dirige, relações simillhantes ás que existem entre o Governo e as instituições subordinadas ao mesmo. O Principe, os Grandes, os Magistrados, e o Povo, em huma palavra tudo em hum Governo Monarquico deve estar animado do espirito da Monarquia; e na mesma Nação, em todas as suas classes, em todas as suas jerarquias, em seus costumes, em seus interesses, em huma organisação domestica, deve o Governo procurar sólidos apoios.

» Porém visto que a duração continuada e uniforme he ao mesmo tempo o principio e o fim do Governo Monarquico, he evidente que onde elle domina, nada se póde fundar sobre o homem isolado, cuja existencia fysica he demasiado breve, e muito mais o he a existencia moral. Para que as cousas dependentes do mesmo Governo sejão permanentes e conformes á sua natureza, convem que estejão fundadas sobre huma successão de homens que se achem sempre animados dos mesmos sentimentos, e dirigidos pela mesma sorte de interesses.

» Mas quem lhe dará esta necessaria successão nunca exposta a ser interrompida? Quem lha dará, Senhores? As familias, só as familias, que reunem por tradições, affectos, e habitos communs, todos os seus individuos contemporaneos, e todas as gerações que os hão de conservar depois delles.

» O individuo nas Monarquias he a familia: o homem collectivo, o homem que se succede e perpetúa, o homem que jámais tem mudança nem tambem quer mudar cousa

alguma. Pelo contrario nas democracias, cujo principio não he a duração, mas a divisão e a mudança, não he mais do que o homem, o homem isolado, o homem de hum dia, o homem sem vinculos e sem relações do passado com o futuro; o homem que não tem tempo para fundar para si cousa alguma em hum Estado, onde nada póde ter fundamento, por que a sua mesma authoridade o não tem.

» He pois huma obrigação nas Monarquias o constituir as familias; he hum acto de sabedoria e de previsão o dedicar-se a crear e a conservar o espirito de familia, tão favoravel á ordem publica, aos affectos naturaes, aos sentimentos generosos, e aos bons costumes; espirito que fomenta a honra, e estende as relações, ao passo que dá maiores garantias por meio de certa communidade que introduz e a que obriga.

» Mas como se fundarão as familias? Por que meios se conseguirá o fim a que a mesma necessidade nos impelle? Acaso pelos costumes? Não, Senhores, antes pelo contrario; das familias provêm os bons costumes. Fundareis as familias evitando a subdivisão das propriedades, favorecendo a conservação dos patrimonios, prolongando a posse dos bens territoriaes, a unica cousa que entre nós póde ter permanencia e estabilidade.

» He indubitavel que a divisão das terras não destroe immediatamente a familia natural; porém deshumanamente anniquila a familia civil; ella a humilha, a avilta, e a empobrece; tira-lhe as honras e existencia publica; deslustra até o seu nome e a gloria dos seus antepassados.

» A conservação das terras, pelo contrario, além de que inspira idéas de ordem, de moderação e de previsão, conserva as familias na classe aonde huma vez chegárão, e dá continuamente ao Estado guardas e protectores, a quem os seus interesses pessoaes estimulão á defeza dos publicos: alem do que produz essa ordem de cousas tão conforme á natureza do Governo Monarquico; pelo que toda a sociedade só se compõe de hum numero immenso de sociedades domesticas, cujo interesse se confunde com o do Estado, e cuja existencia depende da do Governo, a cujo abrigo se formão e se augmentão.

» Porém se a excessiva divisão das terras tem inconvenientes geraes que se experimentão indistinctamente em todos os Governos Monarquicos, tambem os tem particulares que a tornão mui perigosa nas Monarquias Constitucionaes. Como estes Governos principalmente se differenção dos outros da mesma especie, pela parte que o povo toma nos negocios publicos, e pelas fórmas desta partecipação; se a divisão das terras altera e perturba estas formas, he evidente que offende a Constituição do Estado, e que arruina huma das suas bazes.

» Porém este direito de partecipação se estabelece e regula, em grande parte, pela posse das terras. Se qualquer possuir certa porção dellas, póde ser eleito: se possue alguma cousa menos, só tem o direito de eleger. Se a propriedade se reduz a humas tantas jeiras de terra perde as duas faculdades; não póde ser eleitor, nem eleito, he hum simples espectador dos negocios do seu paiz; porém deixa de intervir nelles.

» Supponhamos, pois, que as terras se dividem e subdividem sem cessar. Que succederá? Ao principio haverá menos pessoas elegiveis, e a lei fundamental do Estado terá já soffrido huma grande alteração, ficando reduzido o numero dos que ella chamava ao exercicio deste direito: depois já não haverá sugeitos elegiveis, ou serão mui poucos, e finalmente poderá chegar tempo em que já não haja elegiveis nem electores. Faltando huns e outros ficará dissolvida a Monarquia Constitucional; e por conseguinte só haverá elementos para huma Monarquia absoluta, ou para huma Republica.

» Sabemos muito bem que da divisão das terras de hum individuo elegivel, necessariamente resultará huma porção de eleitores. Porém acaso o augmento do numero dos eleitores compensará a reducção do numero dos elegiveis? E quando acontecer a morte destes eleitores e a subdivisão dos seus bens, o que ficará em tal caso? Os filhos dos eligiveis serão eleitores, e os filhos do eleitor não serão nada.

» Estes resultados não se verificarão logo, nem no espaço de longo tempo; hão de vir de vagar, porém virão; são remotos, mas infalliveis. Infalliveis! Que esperámos pois? Que importão alguns annos quando se trata da mesma Constituição do Estado? »

O Guarda-Sellos, depois de haver manifestado o estado da legislação actual ácerca da porção disponivel, das substituições e morgados; depois de haver refutado as objecções feitas até o presente contra os vinculos e o systema conservador da propriedade, concluio assim o seu discurso:

» Hides ouvir, Senhores, a leitura do projecto de lei. Oxalá! que nelle acheis os vossos proprios pensamentos. Oxalá! que approveis os esforços que fizemos para assegurar a execução dos designios que vós mesmos haveis concebido! Sobre tudo, oxalá! que vos lembreis durante a discussão, destas duas tão evidentes e tão essenciaes verdades: 1.° Que as leis, como diz *Montesquieu*, não devem ter menos relação com o principio de cada Governo, do que com a natureza dellas; e 2.° Que a lei das successões he, entre todas as leis civis, a que mais importa aos Governos. »

Projecto de lei.

Carlos etc.

A todos os que as presentes virem saude:

Temos decretado e decretamos que o projecto de lei cujo theor abaixo se expressa, seja apresentado em nosso nome á Camara dos Pares pelo nosso Guarda-Sellos, Ministro e Secretario d'Estado da Repartição da Justiça, a quem encarregamos d'expôr os motivos em que se funda, e de sustentar a discussão.

Artigo 1.° Em toda a Succesção hereditaria por linha recta descendente, que pagar 300 francos de contribuição de predio, se o fallecido não tiver disposto da porção que lhe permitte o direito, esta se adjudicará por via de melhora legal ao primogenito dos filhos varões do fallecido proprietario.

Se o fallecido dispôz de huma parte da porção disponivel, neste caso a melhora legal se comporá da parte desta porção ou quota de que não tiver disposto.

A melhora legal se tirará dos bens de raiz da successão, e não sendo estes sufficientes, dos moveis.

Artigo 2.° O ordenado nos dois primeiros parágrafos do artigo antecedente não terá effeito, quando o fallecido houver formalmente expressado a sua vontade por hum acto *inter-vivos* ou por testamento.

Artigo 3.° Dos bens de que se permitte dispôr na conformidade dos artigos 913, 915, e 916 do Codigo civil, se poderá fazer doação no todo ou em parte por acto entre-vivos ou por testamento com o encargo, de que passem a hum ou mais filhos do donatario, nascidos ou por nascer, até o 2.° gráo inclusivè.

Para execução do conteúdo no presente Decreto se observarão os artigos 1051 e seguintes do Codigo civil até o 1074 inclusivè. *(Jornal de Paris.)*

Idem.

Ha alguns dias que se acha em *Bordéos* o Rei de huma Tribu d'*Iroquezes*. Este Monarca abraçou o Christianismo e veio a *França* por *Nova-York* na companhia de hum Missionario *Francez*. Julga-se que em breve passará a *Paris*, e tambem affirmão que traz comsigo huma túnica encarnada, que era parte do presente que *Luiz XIV* fizera a hum Rei da mesma nação, Avô deste. Parece que o Rei *Iroquez*, cujo nome ignoramos, se acha mui agradado da *Europa*; com tudo anciosamente deseja voltar dos seus dominios. Elle ignora o nosso idioma, e

assevêrão que será mui breve a sua demora na Capital da *França.* He provavel que volte pelo *Havre* com direcção aos *Estados-Unidos.*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 8 *de Fevereiro.*

O Rei mandou adornar as salas do seu Palacio de *Windsor* com sedas das fabricas de *Spitalfields.* Presume-se, que grande parte da Nobreza, seguindo o exemplo do seu Augusto Soberano, manifestará do mesmo modo a sua commiseração para com os desgraçados fabricantes. Não he possivel descrever a consternação que tem reinado em *Spitalfields.*

No periodico *Essex Herald* se lê, que em muitas partes do Reino as Senhoras resolvêrão usar para os seus vestidos só da seda *Ingleza*, para offerecerem occupação áquelles infelizes.

Idem, 9.

O Rei, animado pelos sentimentos de humanidade e benevolencia que tão dignamente distinguem o seu coração, deo mil libras esterlinas para alliviar a sorte dos fabricantes de seda de *Spitalfields.*

Mr. *Rothschild* lhes fez o donativo de cem guinéos.

Diariamente se augmenta a afflicção destes fabricantes; e até se principia a affirmar, que elles são em parte, os proprios authores da sua desgraça. Ha suspeitas de que elles se tenhão colligado com o fim d'obrigarem o Governo a annular as suas ultimas disposições relativamente á importação das manufacturas de seda. Parece que hum dos meios de que se tinhão valido era o despedirem todos os seus operarios, que, reduzidos á ultima miseria, não deixarião d'importunar o Governo com as suas queixas, e d'excitar ao mesmo tempo a compaixão publica. Ignoramos se esta suspeita tem falso ou verdadeiro fundamento. O que não admitte dúvida alguma he que a miseria destes fabricantes se acha no seu auge.

Ha poucos dias que houve huma reunião dos maiores Capitalistas, entre os quaes se achou Mr. *Rothschild*, a fim de convirem nos meios que se devião tomar para remediar sem demora os males desta desgraçada classe. Determinou-se que se abriria huma subscripção para este fim, e logo se nomeou huma Commissão para a dirigir.

(The Star.)

LISBOA, 12 *de Março.*

Hontem, pelas 5 horas da manhã, começou o Castello de *S. Jorge* desta Cidade, e as mais Fortalezas, e Embarcações de guerra surtas no porto, a dar a fúnebre demonstração do publico sentimento pelo nosso extincto Monarca com tiros de espaço a espaço, os quaes forão para a maior parte dos habitantes o doloroso signal de sua lamentavel perda. O silencioso, mas expressivo pezar que se vio des de logo debuxado nos semblantes, e que continúa a possuir todos os animos, he acompanhado pelo cuidado, que geralmente dá a todos a conservação da saude de S. M. a Imperatriz Rainha, da Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria*, e suas Serenissimas Irmãs, bem como de S. A. R. a Serenissima Senhora Princeza do *Brasil*, Viuva, a quem este lúgubre acontecimento fere tão de perto em seus Reaes Corações.

Hoje fez o Senado da Camara girar pela Cidade o Bando para o luto que, por espaço de hum anno, seis mezes pezado, e seis alliviado, deve trazer-se em demonstração do geral e publico sentimento. E para o dia 17 se achão convocados os Cidadãos addictos ao mesmo Senado para o solemne acto da quebra dos escudos, segundo o estylo praticado no Fallecimento dos nossos Monarcas.

O Corpo de S. M. o Imperador e Rei, que santa gloria haja, foi embalsamado, para se collocar na elevada Eça, feita na Sala do Docel do Real Paço da *Bemposta*, debaixo de hum rico baldaquim, sustentado por quatro columnas, e alli se farão os Officios, e se dirão as Missas de corpo presente, para o que se achão preparados os Altares na mesma Sala, onde tambem se farão as encommendações das Communidades Religiosas, e de todas as Collegiadas. — Os sinos de todas as Igrejas da Capital continuarão até então seus lúgubres sons, a assim mesmo os tiros de canhão das Fortalezas.

O Excellentissimo e Reverendissimo Nuncio, e os Excellentissimos Membros do Governo forão hontem huns e hoje outros, ao Real Palacio de *Queluz* dar os pêzames a S. M. a Imperatriz Rainha, e á Serenissima Senhora Princeza do *Brasil*, Viuva. A Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria* tem recebido as vizitas e cumprimentos da Corte por tão infausto motivo, tendo-Lhe a Divina Providencia dado a resignação, que em tão ponderosas circumstancias carece para poder sustentar o difficil, mas indispensavel dever, que o seu Lugar exige em tão penosa occasião; porém Deos Lhe tem dado aquelle conforto e aquelle varonil accordo, que A constitue digna das altas funcções que he chamada a desempenhar no Governo desta Nação.

Por Decreto de 26 de Fevereiro do corrente anno de 1826, Foi S. M. o Imperador e Rei Nosso Senhor, que Deos ha em Gloria, Servido, attendendo ao que Lhe representou *Gaspar Guerner de Azevedo*, Fazer-lhe Mercê de o nomear Cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da *Conceição de Villa Viçosa*, em remuneração dos seus bons e leaes serviços.

Annuncios.

No dia Terça Feira, 14 do corrente, pelo meio dia, se hade proceder á arrematação das Carnes Verdes para o fornecimento dos Talhos desta Cidade. Toda a pessoa que quizer propor-se ao dito fornecimento, deverá comparecer em o dito dia e hora na Casa da Fazenda do Hospital de *S. Lazaro.*

No dia 18 do corrente mez se hade proceder á arrematação dos generos para o consumo do Rancho do Regimento de Cavallaria N.° 7, e acceitar-se-ha o lanço de quem por menos der os generos de melhor qualidade, para cujo fim se acharáõ os pretendentes pelas onze horas da manhã na Secretaria do referido Regimento.

Quem quizer comprar a fructa de espinho da quinta do *Outeiro*, no Lugar dos *Calvos*, Freguezia de *Loures* pertencente á herança de *D. Marianna Innocencio Biester*, póde procurar *Ernesto Biester*, no largo do *Carmo* N.° 2, que está authorizado por todos os herdeiros para vender a dita fructa.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 62. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 14 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Para o Duque de Cadaval.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Tendo Deos sido Servido chamar á Sua Santa Gloria Sua Magestade Imperial e Real o Senhor D. *João VI*, a Real Familia se encerra por oito dias; e Ordena o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria*, que se tome lucto por tempo de hum anno; seis mezes rigoroso, e seis alliviado, a cujo fim Dispensa na Lei em contrario: e devendo fazer-se o Enterro do Imperial Cadaver no dia Quarta feira, 15 do corrente, pelas Ave Marias, sahindo deste Real Palacio da *Bemposta* para o Real Convento de *São Vicente de Fóra*; He o Mesmo Governo Servido Ordenar, que V. Ex.ª não só tome o referido lucto, mas se ache no sobredito Palacio á dita hora para ir no acompanhamento no lugar, que lhe for indicado, devendo ir a cavallo, de Capa comprida e Volta, e lucto rigoroso.

Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corréa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se escreveo a todos os Titulos, Officiaes Móres da Casa Real, e mais Pessoas a quem se costuma escrever quando a Côrte he convocada.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Para o Arcebispo Primaz de Braga.

Excellentissimo e Reverendissimo Senhor: — Foi Deos Servido Chamar á Sua Santa Gloria, no dia 10 do corrente, perto das cinco horas da tarde, o Augustissimo Senhor Imperador e Rei D. *João VI*, depois de muitos actos de Amor de Deos, e de grande conformidade: e o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria*, manda participar a V. Ex.ª esta infausta noticia, não só para que tome o sentimento, que lhe cumpre em tão grande perda, mas tambem para que ordene pela Alma do mesmo Augusto Senhor os devidos Suffragios, e se offereção ao Ceo as mais fervorosas Orações, com que se rogue a Deos Nosso Senhor, que communique ao mesmo Governo as Divinas luzes para o acerto das Suas Deliberações. A Real Familia se encerrou por oito dias, e o Governo Ordenou, que se tomasse lucto por hum anno; seis mezes rigoroso, e seis alliviado, Mandando suspender por oito dias os Despachos dos Tribunaes.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio da *Bemposta*, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corréa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se escreveu a todos os Arcebispos, Bispos, e outras Authoridades Ecclesiasticas do Reino.

Para o Corregedor da Comarca de Santarém.

Hontem, 10 do corrente, perto das cinco horas da tarde, Foi Deos Servido chamar á Sua Santa Gloria o Augustissimo Senhor Imperador e Rei Dom *João VI*; o que o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de seis do presente mez, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, manda participar a todas as Camaras das Cidades e Villas, que tem voto em Cortes, para que todo o Reino tome lucto por tempo de hum anno; seis mezes rigoroso, e seis alliviado: e executando-o assim as sobreditas Camaras dos Territorios dessa Comarca, passará V. m. as Ordens necessarias ás outras Camaras, que não tem voto em Cortes, para que mandem fazer as demonstrações, que são do costume em similhantes occasiões. Pelo que pertence ás Terras dos Donatarios se avize aos Provedores das Comarcas.

Deos guarde a V. m. Palacio da *Bemposta*, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se escreveo a todos os Corregedores das Comarcas do Reino.

Para o Provedor da Comarca de Santarém.

Foi Deos Servido chamar á sua Presença o Augustissimo Senhor Imperador e Rei *D. João VI*, hontem 10 do corrente, perto das cinco horas da tarde: e o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*, manda participar a todas as Cidades e Villas, que tem voto em Côrtes, a noticia de tão grande perda, não só para que nella tomem aquella parte, que confia da sua fidelidade, mas tambem para que em todo o Reino se tome lucto por tempo de hum anno, seis mezes rigoroso, e seis alliviado. Aos Corregedores das Comarcas se aviza, que o fação assim observar nas Terras, que não tem voto em Côrtes; e nas dos Donatarios dessa Comarca o executará Vm. assim, fazendo-o presente ás Camaras, para que ellas mandem fazer as demonstrações, que são do costume em similhantes occasiões.

Deos guarde a Vm. Palacio da *Bemposta*, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se expedírão Avizos a todos os Provedores das Comarcas do Reino.

Para o Juiz Vereadores, e mais Officiaes da Camara da Cidade de Aveiro.

Foi Deos Servido Chamar á Sua Santa Gloria, hontem 10 do corrente, perto das cinco horas da tarde, o Augustissimo Senhor Imperador e Rei D. *João VI*, depois de muitos e Catholicos actos de fervorosa resignação: e o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 do presente mez, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria*, me Manda participar a V.ms. esta infaus-

ta noticia, não só para que o acompanhem com aquellas demonstrações de sentimento, praticadas em similhantes occasiões, mas tambem para que suppliquem a Deos Nosso Senhor o auxilie com as suas Divinas Luzes, para o acerto de suas deliberações, com que deseja felicitar estes mesmos Reinos; e o lucto geral, que o referido Governo mandou que se tomasse, he pelo tempo de hum anno, seis mezes rigoroso, e seis alliviado, não obstante a Pragmatica em contrario, o que Vms. assim farão executar.

Deos guarde a Vms. Palacio da *Bemposta*, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se escreveo a todas as Camaras do Reino.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro.*

Publicamos hoje o extracto de algumas passagens mais notaveis da Bulla do Summo Pontifice sobre o *Jubileo Universal*. Para o fazer legalmente esperámos, que primeiro apparecesse o Decreto do Rei, ultimamente inserido no *Boletim das Leis*.

» *Leão*, Bispo, Servo dos Servos de Deos, a todos os fieis Christãos, que a presente virem, Saude e Benção Apostolica.

» A nossa alma trasbordou de prazer em Deos Salvador nosso, quando o anno passado, depois das longas e negras tempestades que em toda a parte havião agitado a Santa Igreja de *Jesu Christo*, nós vos annunciámos, ao som da trombeta Apostolica, que finalmente tinhão chegado a raiar dias mais serenos e mais venturosos. Podémos então felicitar-nos com vós todos, de vermos começar o anno da misericordia do Senhor, o anno do grande Jubileo, no qual o thesouro infinito dos merecimentos do nosso Salvador e dos seus Santos, thesouro este de que a Bondade Divina nos constituio o dispensador, e que em consequencia de hum justo e severo juizo de Deos sobre os peccados dos homens, o inimigo do genero humano conservára por tão longo tempo fechado, se hia abrir de novo pelo nosso fraco ministerio. Por isso, prégando a todos o tempo favoravel e os dias de salvação, exhortámos com amor paternal a todos os fieis Christãos a applacarem pela sincera penitencia do coração e pela reforma dos costumes, a Divina Magestade, tantas vezes offendida pelos nossos crimes; a recorrerem com confiança ao Throno da Divina Graça, para obterem misericordia no momento opportuno; e a emprehenderem, segundo o costume antigo, huma devota peregrinação aos túmulos dos Santos Apostolos, a fim de alli merecerem por meio de humildes supplicas o perdão dos seus peccados. Nós hoje vos annunciamos com hum novo transporte de regozijo que a este respeito a nossa satisfação tem sido completa, e que, segundo os desejos do nosso coração, o feliz anno do *Jubileo* começou e terminou, não só com paz e tranquillidade, mas tambem pelo beneficio da Divina Misericordia, de hum modo pio e santo, e segundo temos motivo de esperar, com grande proveito para as nossas almas.

(S. S. menciona neste lugar a maneira como desempenhou as formalidades da abertura do Jubilêo, e as circumstancias que o obrigárão a substituir para as ceremonias e indulgencias do Jubilêo actual a Basilica de *Santa Maria* á de *S. Paulo*, incendiada ha dois annos.)

» Temos, pois, desempenhado tudo quanto dependia de nosso Santo Ministerio; abrimos a todos pela authoridade que nos foi concedida pelo Ceo, os thesouros da Divina Misericordia, e com paternal affecto convidámos todos os Christãos a virem cheios de alegria beber as aguas nas fontes da salvação; aguas vivificantes, aguas que conduzem á vida eterna. Porém de que teria tudo isto servido se a devota disposição dos fieis e hum zelo sincero pela sua propria salvação não houvesse correspondido á nossa sollicitude e aos nossos votos? Por isso devemos nós tambem por este motivo louvar o nosso Deos e Pai de N. S. *Jesu-Christo*, o Pai das Misericordias, e o Pai de toda a consolação, que se dignou consolar-nos neste anno muito que muitos se havião animado a esperar, permittindo que as suas ovelhas ouvissem a voz do Supremo Pastor pela boca do seu indigno Vigario sobre a terra. Ainda que, na verdade, não tenhamos visto essa multidão de homens de todas as Nações que antigamente por occasião do Jubileo se reunião na Cidade Santa, e cujo espectaculo, objecto da admiração do Universo, enchia de prazer os Pontifices *Romanos*, nossos Predecessores, com tudo julgamos dever attribuir esta diminuição do numero dos fieis que concorrem á Cidade Santa, não á alteração da fé nos seus corações ou a qualquer tibieza na pratica das boas obras, porém antes ás calamidades do tempo; e estas calamidades tem sido taes, que não he sem grande apparencia de justa razão que muitos tem receado os perigos da peregrinação, ainda que aliás nada nos tenha contrariado, dignando-se Deos affastar de nós, durante esse mesmo tempo, toda a especie de calamidades.

(S. S. descreve neste lugar as peregrinações que tiverão lugar na Cidade Santa por occasião do Jubileo.)

» Este anno foi pois verdadeiramente hum anno de salvação, tanto para os habitantes desta Cidade como para os numerosos fieis, que tendo vindo a *Roma* em devota peregrinação, poderáõ quando voltarem, confirmar pelo seu testemunho o mesmo de que havemos traçado o imperfeito quadro. Regressando á sua Patria, estes peregrinos não só poderáõ enumerar as almas fracas que ficárão fortalecidas, os enfermos restituidos á saude, e os extraviados reconduzidos ao caminho da justiça; porém elles mesmos se mostraráõ renovados de coração e d'espirito, amantes da paz e da concordia, tão fieis aos seus Principes como a Deos, e de tal modo afferrados ao immutavel e soberano Bem pela Fé, a Esperança e a Caridade, que se conheça haverem elles deposto todo o fermento da malicia, e que tem de mais a mais obtido hum grande thesouro de indulgencias. Com tudo este fructo, ainda que abundante, não he o unico, nem o principal que levámos em vista na publicação deste Jubileo; convinha que a nossa caridade paternal abraçasse todo o Mundo, e provesse ao bem particular sem desprezar o geral. Espalhámos, por tanto, sobre todos os fieis os thesouros da liberalidade Apostolica, a fim de que, santamente unidos para o bem commum, possão pela unanimidade dos seus votos, alcançar da clemencia do Senhor: que elle se digne augmentar a santidade e a extensão da Igreja Catholica e do Reino do seu Filho; livrar a terra de todo o erro, conduzir todos os homens ao conhecimento da verdade, e ao caminho da salvação; consolidar entre os Principes Christãos aquella Concordia e aquella Paz, que o mundo não póde dar; salvar em fim o seu povo, abençoar a sua herança, e dirigir os passos de seus filhos até os haver introduzido nos Ceos.

» Por tanto, cheios de confiança na Misericordia de Deos e na authoridade dos Bemaventurados Apostolos *Pedro* e *Paulo*, pelo poder supremo de ligar e desligar, que apezar da nossa indignidade recebemos de Deos, concedemos misericordiosamente no Senhor, a todos e a cada hum dos fieis Christãos, de ambos os sexos, em qualquer parte do mundo onde se acharem, unidos na communhão e sugeitos á Santa Sé, e mesmo aos que tendo já vindo a *Roma* no anno passado, e que ou alli, ou em outra

qualquer parte, já tenhão ganho este Jubileo concedido por nós, huma vez que, verdadeiramente contritos se tenhão confessado e commungado no espaço de seis mezes, a contar da publicação da presente Bulla em cada Diocese, e tenhão devotamente visitado a Igreja Cathedral ou principal, e outras tres Igrejas do mesmo lugar, ou da mesma Cidade ou dos seus arrabaldes, as quaes serão designadas pelos seus Parocos, etc. etc., que as tiverem visitado, ao menos huma vez cada dia, no espaço de quinze dias consecutivos ou separados, naturaes ou Ecclesiasticos (isto he desde as primeiras vesperas de hum dia até á entrada da noite do seguinte), e que alli tenhão dirigido a Deos fervorosas orações pela exaltação da Santa Igreja, nossa Mãi, pela destruição das heresias, pela concordia dos Principes Catholicos, e pela saude e tranquillidade de todo o povo Christão; de poderem obter huma vez a indulgencia plenaria deste mesmo anno do Jubileo, a remissão e o perdão de todos os seus peccados, como se tivessem visitado em pessoa, nos dias designados, as quatro Basilicas ou Igrejas indicadas por nós dentro e fóra da Cidade de *Roma* para ganhar o Jubileo, e huma vez que tenhão preenchido todas as outras necessarias condições. » *(Concluir-se-ha.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Fevereiro.

No discurso do Rei de *França* ás Camaras, ha hum ponto de tão grande importancia, que o interesse da discussão que deverá produzir será ainda maior, talvez, do que o mesmo interesse que devem inspirar as graves questões que se vão agitar no Parlamento *Britannico*.

Os nossos leitores não ignorão, que huma das medidas revolucionarias para destruir até os proprios vestigios de huma Aristocracia real na *França*, teve por objecto privar os pais do direito de disporem livremente dos seus bens, e excluir do direito da primogenitura os filhos dos pais abintestados. Por isso, na *França*, na falta de testamento, todos os bens moveis e de raiz se dividem em partes iguaes por todos os filhos. Se ha testamento, o pai só póde dispôr de huma pequena porção a favor de hum dos seus filhos; porém em nenhum caso se transmitte exclusivamente a propriedade territorial ao primogenito, como succede na *Inglaterra*, nem tambem se pódem estabelecer substituições Fidei-Commissas. Dalli resulta huma continuada subdivisão nas propriedades, que depois de algumas gerações mudará toda a Monarquia em huma Nação de pobres; e esta subdivisão das grandes propriedades em hum prodigioso numero de pequenas, evidentemente ha de ter, por consequencia, hum augmento enorme de população.

Sabemos por hum canal mui certo, que sobre huma população de 35 milhões de habitantes não ha hoje em dia na *França* mais de 1$800 pessoas que paguem a contribuição que se requer para ser Deputado da Camara; e não he menos certo, que o numero de proprietarios cuja renda passa de 2$ libras esterlinas, he summamente limitado na *França*.

Em similhante estado de cousas não está o Throno seguro. A menor commoção popular o póde transtornar a cada passo, e comprometter a segurança publica, por se não achar protegida por hum numero sufficiente de pessoas que tenhão huma influencia real. Para remediar hum mal tão grande, ou, para melhor dizer, para restabelecer huma verdadeira aristocracia, o Rei annunciou a sua intenção = de modificar as leis relativas ás successões.

Se este projecto tiver feliz resultado, o principio revolucionario terá recebido hum golpe mortal; porém se elle ficar frustrado, os futuros destinos da Monarquia hereditaria serão mui duvidosos, e em hum e outro caso a consequencia immediata será, provavelmente, a mudança do Ministerio. A questão he de huma natureza propria para excitar o mais vivo interesse em todas as classes da Nação *Franceza*, e para despertar o espirito de partido mais do que nenhum dos acontecimentos que tem occorrido des de a restauração dos *Bourbons*. *(The Star.)*

Idem, 18.

Recebemos a *Estrella* em data de Quinta feira, e della extrahimos os seguintes artigos:

» *Paris, 14 de Fevereiro.* He notorio que Mr. *Canning* declarára ao Parlamento *Inglez*, que o Tratado (de Commercio) com o *Brazil* não havia sido ratificado pelo Governo *Britannico* e que o não seria sem importantes modificações.

» A seguinte he huma carta dirigida por aquelle Ministro sobre o mesmo assumpto, aos Consules de S. M. B. residentes nos paizes estrangeiros:

» *Londres, 27 de Janeiro de* 1826. Senhor, ultimamente se recebeo em *Inglaterra* huma Gazeta do *Brazil*, contendo as allegadas copias dos dois Tratados recentemente concluidos e assignados no *Rio de Janeiro* por Sir *C. Stuart* com o Governo do *Brazil*; hum, o Tratado de Commercio e o outro hum Tratado para a final abolição do trafico da escravatura, incluindo regulamentos immediatos com o Governo *Brazileiro* sobre este objecto.

» Estes publicos documentos são copias sufficientemente exactas dos que se remettêrão para *Inglaterra* por Sir *Carlos Stuart*, authenticados pela ratificação do Imperador do *Brazil*; porém esta prematura publicação delles torna necessario o publicar-se que estes tratados se concluírão e assignárão sem nenhumas ordens especiaes; que não forão ratificados por sua S. M. B., e que na sua fórma actual não receberáõ a ratificação de S. M.

» He a segunda vez que se publicárão no *Rio de Janeiro* Tratados, ratificados pelo Governo do *Brazil* antes de haverem sido publicados por ambas as partes contractantes. Tendo-se feito a primeira publicação (a do Tratado com *Portugal*, a 29 de Agosto de 1825) com a declarada sancção do Governo *Brasileiro* era natural concluir que o mesmo Governo havia authorizado esta segunda irregularidade; he com tudo acertado accrescentar que, tenho recebido do Barão d'*Itabayana*, Ministro *Brazileiro* nesta Corte, as mais positivas seguranças de que o seu Governo de nenhuma sorte authorizou esta segunda publicação, e que elle sente o quanto he possivel, o inconveniente que similhante procedimento deve necessariamente occasionar.

» No entanto o objecto deste Officio he simplesmente ordenar-vos que declareis da maneira a mais publica, que o Rei, nosso Amo, foi aconselhado a não ratificar estes Tratados na sua fórma actual, e sem mui importantes alterações. Sou etc. *George Canning.* » *(The Courier.)*

Idem, 21.

Recebemos Jornaes do *Rio de Janeiro*, até 25 de Dezembro.

O *Diario Fluminense*, do dia 10, annunciando o baptismo do Principe recem-nascido diz, que recebêra os seguintes nomes: *Dom Pedro de Alcantara, João, Carlos, Leopoldo, Salvador, Bibiano, Francisco Xavier, de Paula, Leocadio, Miguel, Gabriel, Rafael, Gonzaga.*

O Diario do dia 16 contém a declaração de guerra do Imperador contra as Provincias do *Rio da Prata*; o de 20 publica o Decreto que ordena o bloqueio dos Portos destas Provincias, e o de 24 contem hum longo manifesto das circumstancias e motivos que determinárão o Governo a tomar aquellas medidas hostís. Este Jornal contém hum artigo Official do theor seguinte:

» Recebemos cartas do *Rio Grande*, escriptas por pessoas respeitaveis, que segundo as noticias de *Jagrereco (!)* de 29 de Novembro dizem, que tendo o valoroso Tenen-

te Coronel *Bento Gonçalves* reunido as suas forças no desfiladeiro de *Caboclo*, em numero de 800 homens, atacara *Fructuoso Ribeiro* no seu acampamento e depois de hum renhido combate, *Ribeiro* foi derrotado com perda de 600 prizioneiros, 217 mortos, e 2$700 espingardas.

» Perdemos 97 valorosos soldados que bem merecem este titulo, porque tendo *Bento Gonçalves* dito, que o combate havia de ser renhido visto que o inimigo tinha 2$ homens, e que elle só tinha 800, os seus soldados respondêrão: *cada hum de nós ha de matar tres; por tanto teremos alguma gente de mais.* He bem conhecido o valor dos habitantes do *Rio Grande*, e os *Hespanhoes* frequentes vezes o experimentárão. Se estes se persuadírão que o espirito revolucionario havia inficionado seus fieis corações, a experiencia lhes fará conhecer o quanto se enganárão. O mesmo espirito e o mesmo valor que animavão as tropas do Tenente Coronel *Gonçalves*, inspírão todos os valorosos *Brazileiros*, que são amantes do seu Monarca e da sua Patria; elles conhecem a justiça da causa que defendem e não temem os revolucionarios *Hespanhoes.* »

Os Jornaes de *Paris* nada referem de natureza importante. O projecto de lei relativo á repartição da indemnisação concedida aos antigos Colonos de *S. Domingos* foi submettido no dia 16 ao exame da Camara dos Deputados; porém ainda não houve Sessão publica.

Celebrar-se-ha o enterro do Imperador da *Russia* a 24 de Março, dia anniversario da sua exaltação ao Throno.

O *Observador Austriaco* de 8 de Fevereiro, publica algumas noticias de *Constantinopla* até o dia 10. A *Porta* havia recebido avizo de que o Capitão Baché obtivera grandes vantagens sobre os *Gregos* diante de *Missolunghi*, porém que a praça continuava a resistir. *Redschid Baché* havia aprezado 600$ patacas destinadas para aquella praça. *(Correio de Londres.)*

LISBOA, 13 *de Março.*

Tendo-se publicado na Gazeta N.° 58 de 9 do corrente hum annuncio feito em nome de *José Diogo de Bastos*, que contém asserções falsas, somos authorizados a declarar por Ordem Superior 1.° que nunca existio Commissão *mixta Portugueza e Franceza* para tratar do objecto sobre que versa o mesmo annuncio: 2.° que a Commissão *Portugueza*, que existio em *Paris* para liquidar as reclamações dos Vassallos *Portuguezes* (e que foi dissolvida para se tratar esse negocio diplomaticamente) nunca declarou, que os Navios mencionados no dito annuncio fossem aquelles que *unicamente* tinhão direito á indemnisação: 3.° que o Governo *Francez* não pagou quantia alguma *para indemnisação de taes navios*: 4.° que as unicas indemnisações de Navios *Portuguezes*, para as quaes o Governo *Francez* até agora tem destinado fundos, que todavia existem ainda em poder do mesmo Governo (posto que muitas outras reclamações tem toda a justiça para serem attendidas, como devemos esperar na rectidão e boa fé do mesmo Governo, que venha a reconhecer) são as dos Navios queimados pela Esquadra do Almirante *Lallemand*, que sahio de *Rochefort* no anno de 1805, os quaes navios são os seguintes: *Pastorinha*, *Correio do Mar*, *S. João Baptista*, *Hercules*, *Nossa Senhora do Carmo*; e das carregações *Portuguezas* dos Navios *Potsdam*, *Welvaaren*, *Diana*, *Freundshaft*, *Jeune Marcus*, *Iris*, *Khrohn Princessin*, igualmente queimadas pela mesma Esquadra: 5.° ultimamente, que *José Diogo de Bastos* não está por fórma alguma authorizado pelo Governo para a convocação que fez: e que nenhuma somma ha que ratear, como fica dito, mas quando a houvesse, não tocaria a *José Diogo de Bastos* declarar quaes fossem as pessoas por quem tal rateio havia de ser feito.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Março 18 Do *Porto* para a *Bahia* o Berg. *Virtude*, Cap. *José Vicente Pereira.*

Abril 8 De *Lisboa* para o *Rio de Janeiro* a Galera *Astréa*, Cap. *Valentim José da Silveira.*

Banco de Lisboa, em 13 de Março de 1826.

Compra.	Venda.
Papel-moeda a 88 ¾ por 100 ou 11 ¼ de Desconto »	a 88 $\frac{6}{10}$, ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto

Ouro por oitava, Compra - - - - -		rs.	Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a		»	
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000	»	
Patacas ditas - - - - - - - - - -	865	»	
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - - -	865	»	

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda. Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar. Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:

Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Quem quizer arrematar o fornecimento de generos para o rancho do Regimento de Infanteria N.° 4, em os mezes futuros de Abril, Maio, e Junho, póde comparecer no Quartel do dito Corpo, em *Campo de Ourique*, pelas 10 horas da manhã do dia 18 do corrente mez de Março de 1826.

D. Gertrudes Rosa de Carr arrematou huma quinta velha defronte da quinta dos *Acyprestes*, como tambem outra quinta denominada dos *Acyprestes*, ambas em a Villa de *Mafra*, em o preço ambas de dois contos quinhentos trinta e sete mil e duzentos réis, penhoradas ao Padre *Antonio Gonçalves* e a seu irmão *Luiz Gonçalves* a requerimento do Juiz e Irmãos da Irmandade do Santissimo Sacramento de *Odivellas*: quem tiver direito ao producto da mesma arrematação, que se acha no Deposito Publico, o vá deduzir no prazo de trinta dias ao Cartorio do Escrivão das Capellas, *Manoel Joaquim Botelho*, que mora na travessa de *Santo Amaro*, findos os quaes se julgão livres e desembaraçadas as mesmas.

Silvestra Maria da Conceição, que faz o remedio para a Ictericia, qual o fazia seu Pai *Timotheo José da Pa*... reside na travessa da Porta do Carro do Hospital de S. *José* N.° 22.

Quem achasse hum Titulo de Divida Publica N.° 923... junto com hum requerimento ao Excellentissimo Ministro da Fazenda, e huns documentos, que se perdêrão no dia 9 do corrente, roga-se-lhe que faça entrega delles na loja da Gazeta, e receberá suas alviçaras.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 63. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 15 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Para João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.

Em demonstração de sentimento pela morte do Augustissimo Senhor Imperador e Rei Dom *João VI*, que Deos chamou á Sua Santa Gloria, Foi Servido Resolver o Governo destes Reinos, creado pelo Decreto de seis do corrente, Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria*, que se suspenda o Despacho dos Tribunaes por oito dias, que hão de principiar Segunda feira, 13 do corrente: que nesta Côrte, e em todo o Reino se tome lucto por tempo de hum anno, seis mezes rigoroso, e seis alliviado, dispensando para o dito effeito na Pragmatica de 24 de Maio de 1749; e que as Mezas dos Tribunaes se cubrão de lucto: o que V. S.ª fará presente na Meza do Desembargo do Paço para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. S.ª Paço da *Bemposta*, em 11 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Nesta mesma conformidade se escreveo aos mais Tribunaes, e Repartições.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Taganrog, 11 *de Janeiro.*

Hontem sahio desta Cidade a comitiva fúnebre, que conduz a *S. Petersburgo* os despojos mortaes do fallecido Imperador *Alexandre*. Os Deputados das Cidades de *Taganrog*, *Bostoff*, e *Marionpol*, abrírão a marcha, e se lhes seguião as Authoridades locaes, os Empregados na Quarentena (ou Saude), na Alfandega, Tribunal de Commercio etc. Seis Generaes com as insignias das Ordens da Russia precedião o Carro fúnebre, a cujos lados hião oito Ajudantes de Campo do Serviço do Imperador, que tinhão vindo de *S. Petersburgo* para cumprir com esta ultima e dolorosa obrigação. Atraz do Carro seguião-se os Ajudantes de Campo Generaes, e as pessoas do Serviço da Imperatriz, todos vestidos de lucto: dois Esquadrões de Cossacos da Guarda, com as lanças voltadas para baixo, fechavão a marcha. Não se podia ver sem commoção a viva afflicção que manifestavão em seus semblantes estes Veteranos, pouco costumados a pagar á morte o tributo de suas lagrimas.

Jámais se vio ceremonia religiosa nem mais singéla, nem mais augusta. A pompa fúnebre que acompanhava os despojos mortaes de hum poderoso Monarca não chamava tanto a attenção como a sua numerosa familia, que com lagrimas e suspiros se via atraz de seu Pai, que foi sempre amado com ternura.

A população de *Taganrog*, augmentada com a dos povos immediatos, que tinha acodido, cobria todas as ruas por onde passava a luctuosa comitiva. Esta Cidade, a ultima que teve a ventura de possuir em seu recinto hum Monarca tão adorado, devia sentir mais que nenhuma a desgraça de o ter perdido. Em quanto o Imperador permaneceo em *Taganrog* saudava com a maior bondade e doçura quantos encontrava, e muitas vezes se aproximava ás pessoas que por timidez ou respeito se não atrevião a chegar-se a elle. O seu desvelo dirigia-se a toda a parte; nenhuma necessidade lhe era desconhecida, nenhum infortunio ficava sem consolação.

O Ajudante de Campo General Conde *Orloffdenisoff* he o encarregado de levar a *Petersburgo* o cadaver augusto, acompanhado de dez Ajudantes de Campo de S. M.

Temos a satisfação de poder annunciar, que a saude de S. M. a Imperatriz tem resistido ás amargas provas que lhe estavão reservadas para estes ultimos dias. Oppressa da dor, tem achado consolação em assistir aos derradeiros actos, que precedêrão a sahida do cadaver. Todos quantos forão testemunhas deste grave e sublime exemplo de resignação e de amor, não podêrão deixar de commover-se profundamente. — Sua Magestade não tem deixado a sua habitação senão para ir á Igreja; só acha conforto na Religião.

A Condessa de *Strogonoff*, que passou a *Taganrog* immediatamente que chegou a *S. Petersburgo* a noticia do fallecimento do Imperador, ainda aqui permanece.

Petersburgo, 4 *de Fevereiro.*

Não ficárão esquecidos os nobres sacrificios que votou unanime o Commercio desta Capital a favor da Aula de Commercio. S. M. a Imperatriz Mãi, protectora do dito estabelecimento, se dignou acceitar esta prova dos sentimentos que animão o Commercio de *S. Petersburgo*, e dar-lhe hum lisongeiro testemunho do seu apreço, por meio de hum rescripto dirigido á dita Aula, com huma medalha de ouro, gravada pela mão de S. M. em 1814.

Na Sessão que fez a 16 do mez passado o Commercio de *Petersburgo (especie de Junta do Commercio)*, depois de ter recebido com a mais profunda veneração este testemunho da benevolencia de S. M. I., e a medalha que deve prepetuar a sua memoria, se assentou unanimemente: 1.º conservar este inestimavel presente em huma das salas do estabelecimento, onde se collocará patente, com huma inscripção allusiva, ao lado do retrato do Imperador: 2.º pedir ao Magistrado da Cidade que, acompanhado de huma Deputação escolhida do gremio do Commercio, se dirija aos pés de S. M. a Imperatriz para lhe render a homenagem de sua respeitosa e viva gratidão.

Em consequencia disto no dia 20, o Magistrado e a De-

putação nomeada tiverão a honra de serem apresentados á Imperatriz pelo Senador *Bolotnikoff*, Director da Aula de Commercio.

S. M. trabalha continuamente com os Ministros e Secretarios d'Estado. Vive com a sua familia nas habitações retiradas do Palacio d'Inverno: as que occupava o fallecido Imperador, defronte do *Neva*, ainda se achão no mesmo estado em que as deixou.

Hontem, dia em que se cumprírão os dois mezes depois da morte do Imperador, se apresentárão na praça do Palacio as deputações de todos os Regimentos da Guarda e Colonias Militares, e recebêrão em almofadões enlutados os uniformes do Augusto Imperador defunto, que lhes forão promettidos pelos rescriptos de 27 de Dezembro e de 3 de Janeiro ultimos. Forão conduzidos por Officiaes do Estado Maior, seguidos de dois assistentes, e voltárão aos seus respectivos Quarteis todas as deputações, precedidas de huma musica fúnebre e pathetica.

(G. de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 20 de Fevereiro.

(Conclue o extracto das passagens mais notaveis da Bulla do Summo Pontifice sobre o Jubileo Universal.)

» Igualmente concedemos pela presente a todos os que se acharem viajando por terra ou por mar, se voltarem para suas casas ou ficarem em qualquer outra residencia depois do tempo por nós fixado, o poderem ganhar tambem a indulgencia do Jubileo, huma vez que fação as obras pias acima prescriptas, e visitem outras tantas vezes a Igreja Cathedral, quer principal, quer Parroquial, do lugar do seu domicilio ou da sua residencia. Do mesmo modo concedemos aos subditos ordinarios dos lugares o poder de dispensar das visitas só as Religiosas, as Irmãs Conversas, e outras pessoas do mesmo sexo, que vivem, quer no interior dos mosteiros clausurados, quer em outros recolhimentos ou communidades, assim como os anacorêtas e eremitas, e todas as outras pessoas, tanto leigas como ecclesiasticas, seculares ou regulares, que se achão em prizão ou em captiveiro, ou que soffrem alguma enfermidade corpórea, ou por outro qualquer obstaculo ás ditas visitas; dispensando da communhão os meninos que ainda não forão admittidos á primeira communhão; assim como tambem de prescrever a todas e a cada huma das ditas pessoas, quer por si mesmas, quer pelos seus Prelados e superiores regulares, ou por Confessores prudentes, outras obras pias, de caridade ou Religião, para que respectivamente possão substituir assim as visitas ou a Communhão Sacramental; assim como tambem de reduzir o numero das visitas segundo a prudencia o aconselhar a respeito dos Cabidos, Congregações, tanto seculares como regulares, Associações, Confrarias, Universidades ou Collegios, que visitarem processionalmente as mesmas Igrejas.

(Toda a passagem seguinte da Bulla tem exclusiva applicação aos Religiosos e Religiosas.)

» Em quanto ao mais, se alguem, depois de haver começado a desempenhar as obras prescriptas, com intenção d'aproveitar o Jubileo, fôr prevenido pela morte antes de haver completado o numero fixo dessas visitas; desejando favorecer pela nossa benevolencia as suas pias e fervorosas disposições, he nossa vontade que, penetrado de hum verdadeiro arrependimento, depois de se ter confessado e commungado, participe da dita indulgencia, como se realmente houvesse visitado as ditas Igrejas nos dias prescriptos. Se alguem, depois de ter obtido em virtude da presente, as ditas absolvições de censuras, dispensas, ou commutações de votos, vier a abandonar a sincera resolução que para isto he necessaria, de ganhar o Jubileo, e por conseguinte de fazer as obras necessarias para esse fim, apezar de que nisso apenas possa ser considerado izento de peccado, ordenamos e declaramos que as dispensas, absolvições e commutações alcançadas com as ditas disposições, persistem em todo o seu vigor.

» Esta solemne declaração das nossas intenções e da nossa vontade, he principalmente dirigida a todos os Patriarchas, Primazes, Arcebispos e outros Prelados Ordinarios dos lugares, que exercem legitimamente a jurisdicção ordinaria na falta dos Bispos e Prelados, e que se achão em graça e communhão com a Sé Apostolica; nós lhes rogamos fervorosamente em nome de N. Senhor *Jesu Christo*, Principe de todos os Pastores, de manifestarem nesta occasião os vinculos que os unem á Igreja de *Roma*. Annunciem e declarem este grande beneficio aos povos confiados ao seu cuidado, não se esquecendo de lhes fazerem conhecer a ineffavel providencia de Deos, e a sua terna caridade para comnosco, tão visiveis e resplandecentes na instituição e nos effeitos do Jubileo. Por quanto seria de todo indigno de desculpa, e da misericordia de Deos, o peccador que se não aproveitasse de tanta abundancia de graças, e de hum meio tão facil d'obter o seu perdão. Considerem pois os Bispos ser hum dever do seu cargo manifestar o mais ardente zelo para que todos os fieis Christãos, reconciliados pela penitencia com Deos, author da verdadeira salvação, fação com que a graça do Jubileo aproveite ás suas almas. Julgamos, porém, impossivel este feliz resultado, se vós, Veneraveis Irmãos, não abraçardes de todo o coração, e com plena e perfeita vontade, esta parte do ministerio pastoral. Para que possais sabiamente conduzir o rebanho de Deos, desviai-o primeiramente dos venenosos pastos, que a perfidia de todos os lados lhe offerece para sua perdição; descobri-lhe os laços que o cercão, e fortificai-o por meio de santos e uteis conselhos contra essa terrivel multidão de erros, e contra as impias maximas de tantos homens perversos. Se casualmente encontrardes alguns, que não poderem soffrer a sã doutrina e que fecharem os ouvidos á verdade para se inclinarem ao erro, não desanimeis; porém recordando-vos de quem sois Substitutos, e da causa que defendeis, exhortai, supplicai, prosegui com paciencia e sabedoria, até que, reinando Christo em vós, vós o façais reinar e triunfar em toda a parte. Não vos atemorize o numero, a astucia ou o furor dos vossos inimigos; porque se o Senhor quiz que entrassemos em huma ardua luta, foi para que della sahissemos triunfantes. Elle nos quiz mostrar que a Sabedoria he mais forte que todos os perigos; essa Sabedoria Divina, que precedendo os passos, e dirigindo a mão e o coração dos Pastores Christãos, jámais deixou nem deixará prevalecer as portas do inferno contra a Igreja de *Jesu Christo*. Sobre todas as cousas empregai todo o possivel cuidado em fazerdes desapparecer do meio do vosso rebanho tantos livros impios, infames e contagiosos, que o inimigo mortal do genero humano vomita de todas as partes com incrivel profusão, e que mais do que nunca, vos devem arrancar estes gemidos do profeta: *A maldição, o roubo, e a mentira inundárão a terra, e o sangue corre sobre o sangue.*

» Todas as pessoas de bem considerão com profunda magoa o flagello de livros máos, que não só arruinão os costumes, porém abalão os alicerces da fé e subvertem todos os dogmas da nossa Santa Religião. Animados pelo mesmo espirito e pelo mesmo zelo, armai-vos, Veneraveis Irmãos, armai-vos com o escudo da Fé, contra os ardentes tiros do inferno. Empunhai a espada do espirito, que he a palavra de Deos, e combatei valorosamente. Não temais que os nossos carissimos filhos em *Jesu Christo*, os Reis e Principes Catholicos, hesitem em se declarar a vosso favor. A maior parte delles nos tem dirigido devotas e humildes supplicas para impetrarem a favor dos seus Estados e respectivos territorios, a extensão do Jubileo, que ha longo tempo, seguindo o exemplo dos Pontifices *Romanos*, nossos predecessores, haviamos resolvido fazer extensivo a todo o universo. He,

por tanto, impossivel que elles não vejão com prazer, e que até se não empenhem em coadjuvar com toda a sua authoridade os esforços da vossa sollicitude pastoral, a fim de assegurarem aos povos seus subditos o desempenho das boas obras absolutamente necessarias para ganhar o Jubileo. A sincera piedade, amor, e zelo do bem de que todos se devem achar penetrados, nos dispensaria de os excitar a defenderem de todo e qualquer insulto a Igreja de *Jesus Christo* de quem justamente se vanglorião de ser filhos, e de considerarem como hum dever do seu cargo e da sua dignidade o proverem ás precisões dos fieis dos seus Estados, especialmente em tudo quanto tiver relação com a Fé e a salvação das almas. Nenhum delles ignora que está escripto: *Não ha poder que não venha de Deos.* E em outra parte: *Por mim imperão os Reis, e ordenão os legisladores o que he justo; por mim governão os Principes e os poderosos administrão a justiça.*

» Ninguem poderá deixar de ver, segundo a mesma experiencia o tem provado, até de hum modo assombroso nestes ultimos tempos, que a causa da Igreja e a dos Principes só he a mesma cousa; por que jámais se dará a *Cesar* o que he de *Cesar*, se primeiro se não der fielmente a Deos o que he de Deos. Reine pois tanto nelles como em vós, Veneraveis Irmãos, hum igual amor para com a Religião, e trabalhai todos com santo accordo para procurardes a gloria de Deos, a integridade da Fé e dos costumes, e a ventura dos povos. Assim, por esta publicação do Jubileo Universal, e pelo fervor com que se procurar ganhallo em todas as partes do mundo Catholico, ver-se-ha todos os dias que o Reino de *Jesus Christo*, e o Throno dos Principes, progressivamente se consolidão, prosperão e se dilatão.

» He agora a vós todos, filhos da Igreja Catholica, que nós dirigimos a palavra; hoje que marchando sobre os vestigios de nossos predecessores, é annuindo aos pios desejos de todos os fieis, nós fazemos extensiva a todo o Universo Catholico a indulgencia plenaria do Jubileo; nós vos exhortamos a todos, e a cada hum em particular, solemne e fervorosamente, de não receberdes em vão huma graça tão excellente de Deos. Neste tempo, mais do que nunca, mui caros filhos, he necessario que entreis no fundo dos vossos corações, a fim de que por meio de dignos fructos escapeis á colera que impende sobre vós. Eis-ahi o que vos clamão, o que vos mandão essas calamidades, que ha tanto tempo pezão sobre nós, e que talvez ameacem de pezar ainda mais sobre nossas cabeças, se o arrependimento nos não reconduzir ao caminho da justiça; porque o braço de Deos ainda está estendido.

» Escutai, pois, nações da terra! Prestai attenção vós todos habitantes do mundo! Por quanto he a missão do mesmo Deos que nós desempenhamos para com vosco, he na qualidade de seu representante que nós vos exhortamos. Reconciliai-vos com Deos, fazei penitencia; acautelai-vos dos falsos profetas, que apparecem cobertos com pelle de cordeiro e que no seu interior são lobos vorazes; pelas suas obras os conhecereis. Não vos deixeis extraviar por doutrinas estranhas e enganadoras; por quanto estais cercados de falsos profetas que, affectando o exterior da piedade, abjurão os sentimentos della; que, fingindo atacar só a superstição e os abusos, trabalhão por subverterem todos os fundamentos da Religião; que, chamando-vos á liberdade vos convidão a sacudir o jugo dos vossos Principes; promptos, se infelizmente lhes prestardes attenção, a vos imporem hum jugo mais pezado e grilhões que jámais podereis quebrar. Recuzai, por tanto, ouvir a lingua dos impios. Arrojai longe de vós os livros máos e licenciosos: elles são a taça de ouro de *Babylonia*, cheia de todas as abominações, e na qual os homens imprudentes bebem hum veneno mortal. Não hesiteis em imitar a Fé e o exemplo dos primeiros Christãos, que instruidos nas verdades Evangelicas e na Sciencia da Salvação, procuravão todos os livros que continhão doutrinas frivolas e enganadoras, e os entregavão aos Apostolos, para serem preza das chammas. Haverá hum só filho da Igreja Catholica, que tenha perdido a Fé e os costumes a ponto de recuzar para obter a Graça do Jubileo, sacrificar ao Senhor as abominações do Egypto? Por tanto, nós vós rogamos a todos em *Jesu-Christo* com as mais vivas instancias, de não desprezardes as riquezas da bondade, paciencia, e longanimidade de Deos; ignorando, ou fingindo ignorar que a sua bondade vos convida á penitencia, não hides amontoar hum thesouro de colera para o dia da colera. Examine cada hum de vós, na presença de Deos, e na amargura do seu coração, todos os annos da sua vida passada; chore os seus peccados, abjure os seus erros, deteste e evite os que ensinão o erro, e volte-se a Deos de todo o coração, para que Deos, applacado, voltando-se para o seu povo, lhe seja favoravel, e para que em vez dos flagellos demasiado merecidos, lhe conceda abundancia de bens nesta vida, para lhe prodigalizar ainda maiores na outra.

» Tambem he nossa vontade e ordenamos, que a presente tenha em tudo o seu valor e efficacia; e que tenha o seu pleno effeito em toda a parte onde for publicada, e que seja plenamente applicavel a todos os fieis Christãos que viverem na graça e obediencia da Sé Apostolica.

(Seguem as formalidades da publicação, e as revogações expressas a todas as disposições em contrario.)

» Outro sim determinamos que se dê ás copias da presente manuscriptas ou impressas, assignadas pelo punho de hum notario público, e munidas do sello de huma pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, a mesma fé que se prestaria no original.

» Ninguem, pois, se anime a infringir ou contrariar, por huma empreza temeraria, esta Bulla de extensão, exhortação, commissão, concessão, revogação, decreto, e mandamento. Se alguem o ouzar tentar, saiba que incorrerá na indignação de Deos Todo-Poderoso, e dos seus Bemaventurados Apostolos *Pedro* e *Paulo*.

» Dada em *Roma*, em *S. Pedro*, anno da Encarnação do Senhor 1826, no dia 8 das Calendas de Janeiro e 3.° anno do nosso Pontificado. »

(Assignados) B. Cardeal Prodatario.
Pelo Cardeal *Albani.*
O Substituto *Capaccini.*

(Jornal de París.)

LISBOA, 15 *de Março.*

Hoje he o dia em que vai ser depositado no túmulo aquelle que nossa saudade, tão justa, como grata á sua memoria, magoadamente deplora! Desceo do Throno á sepultura hum dos Monarcas *Portuguezes*, que mais ha de encher os Fastos da Historia. De coração magnanimo, soube resistir constante aos maiores golpes que de tempos a tempos o ferirão: a perda de seus Augustos Parentes mais chegados; a doença de sua Augusta Mãi, por cujo motivo assumio o Governo em 10 de Fevereiro de 1792, erão golpes mui sensiveis; porém sua resignação á vontade da Providencia os recebia com aquella docilidade Christã, que tanto agrada aos olhos de Deos.

Desde aquella época, em que principiou a reger-nos, parecia que na *Europa* e no Mundo estava destinada a começar huma Era a mais estrondosa; nella se vio obrigado a figurar *Portugal* por vezes, e, apezar dos grandes abálos das outras Monarquias que a revolução *Franceza* perturbára, e algumas quasi anniquilára, sempre na prudencia do Regente *Portuguez* achavamos hum escudo contra os vaivens da Sorte adversa, que outros muitos Governos então experimentárão. Illustrárão-se entretanto as armas *Portuguezas* no *Roussilhon*, e vio a *Europa*, que ainda eramos filhos e descendentes daquelles Heroes cujas façanhas tanto assombrárão a Terra com suas victorias e

descobrimentos. A propria Marinha de Guerra tomou hum tão distincto lugar entre as das outras Nações, que no fim do Seculo passado ella parecia caminhar ao ponto de grandeza, que ostentava nos tempos de nossa gloria naval. As Letras, as Artes, o Commercio, a propria Agricultura, são devedoras ao Senhor D. *João VI*, que Deos ha em Gloria, de mui decidido favor, e he mui estreito o lugar que temos, ainda quando o nosso espirito se achasse assaz desafogado da magoa da sua perda, para enumerar todos os estabelecimentos, e fundações que illustrão os 34 annos de seu Governo.

Chega porém hum momento, terrivelmente doloroso para esta Nação, e que só tem igual, ou antes superior, quando a perfidia mais atroz, illudindo e ludibriando *Portugal*, obriga a Real Familia de *Bragança* a deixar a Patria, e os seus sempre amados *Portuguezes*, para buscar hum refugio seguro contra a mais infame usurpação nos paizes desta Coroa além do Atlantico. Mas com quanta differença! Então ainda reluzia em nossos corações a remota esperança de que a Providencia nos restituiria hum dia o Sceptro Paternal de hum Principe cujas virtudes fazião o objecto de nossa veneração; e com effeito, o Ceo se apiedou de nós, e quebrados os ferros que a traição nos lançára, podémos ter o venturoso restabelecimento do seu Governo, e armados os *Portuguezes* de seu innato valor e lealdade, resgatárão aquella independencia, que em vão em tempo algum se lhes tentou, ou tentará arrancar, sem que o seu denodo e a fidelidade ao seu legitimo Governo a recuperem.

Brilhou então immarcessivel a gloria *Portugueza*, e as façanhas de nossos Soldados derão ao Governo do Senhor D. *João VI*, não menor renome nas bellicas fadigas, que ao do Senhor D. *João IV* as que se obrárão na primeira restauração. Posto que mui distincto entre as Monarquías da *Europa*, e sempre mui respeitada e attendida a sua Jerarquia, sobretudo desde o Congresso de *Utrecht*, estava reservado ao seu Reinado o ser *Portugal* no de *Vienna* contado entre as oito grandes Potencias, que nelle tiverão o principal lugar: tanto era o respeito que o nosso Augusto Soberano merecia aos grandes Monarcas da Europa, e tão estrondoso tinha sido o éco das victorias, que juntos com os Alliados tinhão ganhado os seus valorosos Soldados!

Animava-nos então a doce esperança de o possuirmos; porém as razões d'Estado se oppunhão, e entretanto a sua estada no *Brazil* hia opulentando este, e enchendo-o de beneficios, pois até lhe deveo aquelle Estado a sua elevação a Reino, e tão independente, que em si conservava o seu e nosso Augusto Soberano.

Já entre nós raiava a esperança de medidas adequadas ás nossas precizões, quando essa fatal revolução do espirito innovador, forjada nas trevas, veio lançar este Reino na cruel situação de que bem quizeramos perder a memoria; mas a Providencia, que extrahe dos males com que afflige os Povos inesperados beneficios, quiz que deste transtorno nascesse a nossa tão desejada posse de hum Monarca, delicias nossas, que com aquella mesma sollicitude com que procurára em outro tempo poupar o sangue dos *Portuguezes*, passando a outra parte dos seus dominios, vem amoroso Pai unir-se a elles, animallos com a sua presença e da maior parte da sua Augusta Familia, e supportar os incommodos de huma viagem longa e penosa, para que hum dia (oh altos juizos de hum Deos incomprehensiveis!) a sua mesma presença servisse de esteio á legitimidade, á restauração dos direitos da Soberania, á quéda do colosso revolucionario, que promettia esmagar e anniquilar a *Portugueza* lealdade.

Parecia que o Ceo nos conservaria tão desvelado e amoroso Pai por longos annos; mas outra foi a vontade do Todo-Poderoso. Tendo huma vida mui regular, não sendo valetudinario; assiduo na applicação aos negocios do Estado; dotado de huma memoria e de huma perspicácia prodigiosa; de coração verdadeiramente compassivo e da mais inexhaurivel clemencia; pio sem affectação; de huma beneficencia extrema, de que deixa provas tão extensas, que talvez se não possa achar exemplo de Monarca, que fizesse no espaço de 34 annos tantas mercês, e que liberalizasse tantos dons entre o seu povo: eis-aqui o succinto epílogo das virtudes, que adornárão o Coração de S. M. o Imperador e Rei, cujo despojo mortal hoje para sempre se afasta da nossa vista, entre tanto que o nosso amor se anima unicamente com a doce esperança de que aquelle Deos Immortal por quem os Soberanos imperão, e que tantas virtudes lhe quiz conceder para felicitar com ellas esta Nação, o terá recebido naquelle eterno Reino, em que os Justos, descançando das terrenas fadigas, só se occupão nos Divinos louvores. Eia pois, lá do Throno celestial, ó Soberano Creador, dignai-vos de lançar piedosas vistas sobre o Povo *Portuguez*; no meio de sua afflicção ache elle em vossa Bondade suprema e infinita a continuação do beneficio da paz, da concordia, da conservação do Augusto Successor do Throno e de toda a Imperial e Real Familia, e do acerto em fim nas disposições de hum Governo, que não só ama por legitimo, mas por que o conhece animado dos mesmos sentimentos de bondade e desvelo de que o extincto Monarca lhe deixa tão dignas e venerandas lições!

O Senado da Camara mandou affixar o seguinte Edital.

Ordena o Senado, que todos os Cidadãos desta Cidade de *Lisboa*, se achem no mesmo Tribunal no dia 17 do corrente, pelas 9 da manhã, vestidos de rigoroso Lucto, que vem a ser: Capas compridas, Chapéos desabados, e Fumos cahidos; e da mesma fórma, e á dita hora, se acharão os Alcaides da Cidade, e Escrivães das Almotacerias, para huns e outros acompanharem o mesmo Tribunal na Acção de se quebrarem os Escudos pelo fallecimento do Augustissimo Senhor Imperador e Rei *D. João VI*, que Deos chamou á sua Santa Gloria; e todo o que faltar a este acto incorrerá na pena determinada por similhante falta. E para que chegue á noticia de todos, e se não allegue ignorancia, se mandou affixar o presente em todos os Lugares Publicos. *Lisboa*, 12 de Março de 1826. = *Manoel Cypriano da Costa.*

Annuncios.

Em consequencia do fatal acontecimento no dia Sexta feira 10 do corrente, não tem lugar a arrematação da quinta dos *Calvos*, pertencente á herança de D. *Marianna Innocencia Biester*, nos dias 15, 16, e 17 do corrente mez, annunciada por Editaes e pela Gazeta N.° 57; o que terá seu devido effeito nos dias 4, 5, e 6 de Abril do corrente anno.

No dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, no Quartel do Regimento de Cavallaria N.° 4, se ha de arrematar o fornecimento dos generos para consumo do Rancho do mesmo Regimento, a quem por menos fornecer no trimestre seguinte, tendo principio no 1.° de Abril de 1826.

Quinta feira, 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117 1.° andar, haverá leilão de commodas, cadeiras, guarda-roupas, leitos, huma cama *Franceza*, diversas peças de prata, ouro, e alguns brilhantes, pinturas, e varios outros objectos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 64. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 16 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 1 *de Fevereiro.*

S. M. o Imperador se acha incessantemente occupado em conferencias com os seus Ministros e Secretarios de Estado. S. M. e a sua familia residem no Palacio do inverno. A parte do edificio defronte do *Neva* que o fallecido Imperador occupou, ainda se acha no mesmo estado em que S. M. I. a deixou.

A educação do Grã-Duque *Alexandre*, filho do Imperador *Nicoláo*, está confiada por ora ao Conselheiro Aulico *Schukossky*, cujas producções litterarias lhe tem grangeado a maior celebridade entre os escriptores classicos *Prussianos*.

O Arquiduque *Fernando d'Este* chegou aqui ante-hontem para congratular S. M. em nome do Imperador de *Austria* pela sua exaltação ao Throno.

O Ajudante General *Wassiltschicoff* (nomeado para succeder o General *Araktschjef* no commando das Colonias militares) recebeo a honrosa commissão d'acompanhar os restos mortaes do Imperador *Alexandre* para esta Capital.

Incessantemente continuão os trabalhos para as exequias do Imperador tanto na Igreja do Castello, como na Cathedral de *Casan*.

PRUSSIA.

Berlim, 11 *de Fevereiro.*

Ainda se ignora o dia da chegada do Duque de *Wellington*; porém os Regimentos da Guarda recebêrão ordem para se acharem promptos para huma grande parada na Segunda feira.

Os Directores do Theatro diferírão até Terça feira o baile que devia ter lugar hoje, na esperança de que o Duque o haja de honrar com a sua presença. O Corpo municipal tambem tenciona festejar a chegada de S. Ex.ª

(London Packet and Chronicle.)

SAXONIA.

Dresda, 7 *de Fevereiro.*

Ante-hontem, á tarde, o Tenente General *Polaco Knieascheiwtz* foi prezo nesta Capital a instancias do Embaixador da *Russia*, e os seus papeis se achão actualmente submettidos á mais rigorosa investigação. O Tenente General está na Intendencia da Policia, vigiado por dois Gendarmas com espada nua. Pouco tempo antes havia chegado hum Correio de *S. Petersburgo*, que se affirma haver trazido huma carta autógrafa do Imperador da *Russia* ao Rei de *Saxonia*.

Asseverão que se achárão cartas, que provão haver este Tenente Coronel concorrido para a insurreição na *Volhymnia*. Ha longo tempo que elle havia vendido as suas terras naquella Provincia, desligando-se do serviço *Polaco:* des de a paz tem residido nesta Cidade occupado em estudos litterarios.

(Idem.)

ITALIA.

Napoles, 3 *de Fevereiro.*

As ultimas noticias de *Hespanha* confirmão a acceitação geral com que foi recebida a ultima eleição do novo Ministro de Estado dos Negocios Estrangeiros, e accrescentão, que o Duque do *Infantado* tem dignamente correspondido á confiança do seu Monarca e ás esperanças dos seus leaes vassallos. Collocado á frente dos negocios, deo logo provas da nobreza do seu caracter, e não se tem visto nenhuma reacção, perseguição, ou injustiça. Os revolucionarios e os homens ociosos começárão, não obstante, a espalhar duvidas ácerca do feliz resultado da sua administração; e a pezar de confessarem a nobre elevação dos seus sentimentos, querião fazer crer que elle não teria a possibilidade de obrar o bem. Este digno Ministro respondeo pelos factos, que em negocios de Governo sempre são os mais convincentes argumentos. Os abusos antigos introduzidos na administração publica, e a desordem resultante da abolição das antigas leis fundamentaes da Monarquia, tornavão necessaria á authoridade do Governo a energía que lhe faltava. A primeira idéa deste Ministro foi fazer desapparecer o espirito de partido, e remontando á origem dos males, obteve da sabedoria do Rei huma instituição, que promette a bem fundada esperança do restabelecimento da ordem e da publica tranquillidade. A creação da Junta Consultiva, ainda que o seu objecto fosse mui digno, não offerecia a garantia da estabilidade por isso que era huma instituição de que não havia exemplo na historia e legislação *Hespanhola:* erro essencial naquelle paiz; e sobre tudo em hum momento em que acabava de sahir de huma revolução que tornava odioso tudo quanto trazia o cunho da innovação. Hum Ministro menos nacional do que o illustre Duque jámais desempenharia a empreza de regular e fortificar ao mesmo tempo o exercicio do poder. Os actos do Duque do *Infantado* em nada se resentem de vistas particulares: na sua pessoa reune o nascimento, riqueza, influencia no coração do Rei e da sua Augusta Familia, bom conceito entre o Clero, estima da Magistratura, consideração do Exercito, amor do Povo: tem sido, e he tudo quanto he possivel ser na condição de subdito: qual será pois a sua ambição? A gloria d'ElRei e o bem da sua Patria.

(Gazeta de Madrid.)

Idem.

A' presença de S. M. subio a seguinte representação.

» Senhor: — *Cadiz*, representada pela sua leal Camara, se eleva até o Throno Soberano, se felicita, e com o mais alto respeito dá a V. M. os parabens, com o mais puro e acrizolado amor para com a Augusta Pessoa de V. M. pelo restabelecimento e nova forma com que se installou o Conselho d'Estado, e pela acertada eleição dos seus Conselheiros que, occupados nos importantes trabalhos de descobrirem as verdadeiras fontes donde dimana a prosperidade dos Governos para ventura dos povos, regularão os differentes ramos da administração, e principalmente da Fazenda Real, que dá o maior impulso aos melhoramentos, consolída o credito da Monarquia interna e externamente, e por meio do qual se deve fixar a baze fundamental que assegura a ordem e déstroe a mendicidade e as paixões (qual antídoto exterminador do espirito da innovação). He neste estado quando os progressos da nossa adoravel Religião apparecerão firmando com a sua santa doutrina os indestructiveis alicerces do Altar e do Throno, e abatendo a impiedade introduzida na época fatal da desordem: eis-aqui, Senhor, a época felis que espera e a que aspira a formosa *Hespanha*. Nada mais pertence a *Cadiz* dizer, pois V. M. sabe que na sua opulencia prestou serviços importantes ao Throno; na sua decadencia acabará de sacrificar-se pelo seu Soberano *Fernando!* Digne-Se V. M. generosamente acolher estes sentimentos desta leal Camara, que roga ao Ceo pela prosperidade e gloria de V. M. e da Familia Real para ventura e esplendor desta vasta Monarquia. *Cadiz*, 14 de Fevereiro de 1826. » *Seguem as assignaturas.* *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 18 *de Fevereiro.*

Os debates hontem forão quasi exclusivamente relativos ao Bill para o regulamento do Banco, cuja segunda leitura foi proposta por Lord *Liverpool* e adoptada depois de huma curta discussão. O Bill será examinado pela Commissão na proxima Segunda feira. O discurso pronunciado por Lord *Liverpool* he mui extenso; foi ouvido com profunda attenção, só interrompido pelas mais decididas provas d'approvação. O Conde disse, que elle havia predicto na ultima Sessão o funesto resultado das especulações em que se envolvião, e attribuio as desgraças do Commercio áquellas mesmas especulações. Fallou depois dos Bancos particulares. Lord *Liverpool* he de parecer, que o mesmo Banco d'*Inglaterra* havia posto em gyro demasiado numero de bilhetes; porém que o Banco havia diminuido a sua quantidade logo que conheceo o excesso que havia; no espaço de nove mezes o Banco recolheo da circulação tres milhões e meio de libras esterlinas. Os Bancos particulares, pelo contrario, arrastados pelos especuladores, longe de diminuirem a quantidade dos bilhetes em gyro, diariamente a augmentavão. Occorreo a catástrofe; os Bancos forão os primeiros que succumbirão; e as suas quebras espalhárão neste paiz a miseria e a consternação. Os males de que as classes inferiores são victimas tornão necessario o privar os Banqueiros particulares do direito de pôr em gyro os seus bilhetes de Banco de menos de 5 libras esterlinas.

Lord *Liverpool* concluio dizendo, que havia julgado acertado conceder ao Banco de *Inglaterra* a faculdade de fazer sellar os seus Bilhetes abaixo de cinco libras, até 10 de Outubro proximo, em quanto essa faculdade havia cessado de existir a respeito dos Bancos Provinciaes. O Conde tambem disse, que havia a intenção de comprehender nesta medida, ainda que não immediatamente, a *Escocia* e a *Irlanda*. Na *Escocia* os Bilhetes só poderão gyrar até 1829. Relativamente á *Irlanda* esperar-se-ha hum ou dois annos depois do tempo fixado pela *Inglaterra*, e ha de haver hum Bill separado.

Lord *Lauderdale* disse, que elle não coincidía na opinião do Conde de *Liverpool* sobre as causas dos desastres actuaes. Era o seu parecer, que a baixa no valor das terras e dos fundos publicos não podia haver sido produzida pelas especulações commerciaes ou pela quantidade de Bilhetes dos Bancos Provinciaes. A superabundancia de Bilhetes procede do augmento do preço das mercadorias, e este augmento póde ser attribuido á emissão dos cinco milhões de libras esterlinas espalhados na Praça pela Commissão dos fundos de amortisação. Esta somma causou a diminuição do preço do juro, e a diminuição deste juro fez subir as mercadorias, augmentando o numerario em circulação, e dando huma nova actividade ás especulações commerciaes.

A Camara tambem ouvio dois ou tres Membros. O Marquez de *Lansdown* exclamou contra a intervenção do Governo na circulação do numerario e dos Bilhetes; isto he, disse elle, attentar contra a liberdade do commercio. Não he a falta de dinheiro mas de confiança, que causa os desastres da *Inglaterra*.

Antes da moção da segunda leitura do Bill relativo aos Bancos, o Conde de *Lauderdale* manifestou a sua admiração, dirigindo-se ao Conde de *Liverpool*, de que o Banco de *Inglaterra* comprasse Bilhetes do *Exchequer* sem outra garantia da parte do Governo do que o annuncio de huma medida, que se submetteria ao Parlamento. Disse que estas compras feitas pelo Banco erão de huma legalidade suspeita. Para que o Parlamento tivesse perfeita illustração sobre este arranjo extraordinario, pedio o Conde de *Lauderdale* huma copia da correspondencia que tinha havido entre os Ministros e o Banco de *Inglaterra* relativamente á compra dos Bilhetes do *Exchequer* por este estabelecimento, da quantia de dois milhões de libras esterlinas, e outra copia da correspondencia de qualquer Governo com o Banco de *Inglaterra* para hum objecto de similhante natureza.

Sobre certa observação do Conde de *Liverpool*, consentio Lord *Lauderdale* em pedir estas copias só desde 1792 até a época actual.

No principio da Sessão o Marquez de *Hertford* e o Conde de *Grosvenor* apresentárão duas petições; huma contra a introducção de fitas de sêda, e outra contra a importação de luvas estrangeiras.

O Marquez de *Hertford* tambem apresentou huma petição dos habitantes de *Coventry* pedindo a abolição da escravátura nas Colonias *Inglezas*. Apresentárão-se iguaes petições á Camara dos Communs, e determinou-se que se imprimissem.

Tendo-se a Camara formado em Commissão de subsidios, Sir *G. Clerk* fez a moção de que houvesse huma leva de 30$ homens para o serviço da marinha, durante 13 mezes lunares, comprehendendo 9$ soldados da marinha. Sir *G. Clerk*, respondendo a algumas observações de Mr. *Hume* disse, que o augmento da marinha *Ingleza* desde 1821 não tinha sido occasionado pelo da marinha dos *Estados-Unidos*, mas pela extensão do commercio da *Inglaterra* com a *America Meridional*. O estado de agitação deste paiz, que foi conhecido pelos *Estados-Unidos*, pela *França*, e pelas Potencias maritimas que tem relações commerciaes com a *America Meridional*, tornou necessario o augmentarem-se as forças navaes de cada Estado. Pela mesma razão foi precizo augmentar as nossas forças no *Mediterraneo*, onde os nossos vasos se achavão expostos a insultos que serião patenteados neste recinto. Tambem se acha estacionada ao longo da costa d'*Africa* huma força respeitavel para impedir o trafico da escravatura, e outra, para o mesmo objecto, proxima ao Cabo da *Boa Esperança*.

Depois de algumas observações, adoptou-se huma resolução segundo a qual se eleva a 955$500 libras esterlinas a somma para o pagamento dos 80$ homens da Marinha.

Em resposta a huma pergunta do Mr. *Hume*, disse Mr. *Martin*, que havia no estaleiro de *Pembroke* dez navios de guerra.

O resto da Sessão foi dedicado á discussão da moção da segunda leitura do Bill relativo á emissão dos Bilhetes abaixo de 5 libras esterlinas. Depois de huma discussão assas animada, fez-se segunda leitura do Bill, e será examinado pela Commissão na Segunda feira. O Chanceller do Exchequer disse que elle proporia huma emenda para para conservar ao Banco de *Inglaterra* o privilegio de pôr em circulação Bilhetes abaixo de 5 libras esterlinas até o proximo mez de Outubro.

(F. Ingl. no Jornal de Paris,)

Idem.

Os proprietarios de anil, algodão, em huma palavra, todas as casas que tem relações de Commercio com a *França*, ficárão hoje submergidas na maior consternação ao receberem a ordem para pôr em execução os artigos do Tratado de Commercio, prohibindo a introducção em *França*, para consumo dos productos das Colonias *Inglezas* e outras, quando vão directamente de *Inglaterra*; cuja prohibição começa desde 5 de Abril.

Os bilhetes protestados já não se contão se não a milhares; a Companhia da *India*, que por estilo immemorial costumava pagar as suas mercadorias em dia fixo e impreterivel, depois de cada huma das suas vendas de trimestre, deferio este pagamento de 10 de Fevereiro para 17 de Março, com a condição de que se accrescente á conta no deposito feito antecipadamente 25 por cento do importe de compra, e que o interesse do resto seja pago pelos compradores a razão de 5 por cento ao anno; na intelligencia de que não se entregaráõ as mercadorias senão depois de se ter effectuado o pagamento, como se tem feito até agora.

A mesma Companhia abolio os direitos de ancoragem e de porto na Ilha de *Santa Helena*. — Tanto os Navios *Inglezes* como os estrangeiros que fizerem èscala por aquelle porto, só pagaráõ a despeza de provisão d'agua, e o uso dos barcos que alli empregão.

Recebêrão-se noticias de *Madrasta* com data de 27 de Setembro. Parece que o Governo *Inglez* está decidido a levar a guerra ao Noroeste da *India*, e fazem-se preparativos para atacar *Bhurtpore*, *Alwur*, e algumas outras praças onde ha tempos reina a anarquia. Ha tambem motivos de queixa do *Ranee* de *Jugpore*.

Idem, 20.

Huma carta escripta por hum Official *Inglez*, datada de *Prome*, a 31 de Junho, contém o seguinte:

»Temos actualmente penetrado no centro dos territorios do inimigo. Esta Cidade he huma das maiores do Reino de *Pegú*. Está situada na margem esquerda do rio *Irawaddy*, hum dos mais caudalosos do mundo; a sua largura varia de meia milha até huma. O seu leito he em muitas partes profundo; a sua corrente mui rápida: tem varios centenarés de milhas de comprimento.

»Na visinhança de *Prome* ha no meio do rio algumas Ilhas com bellos arvoredos: do cume das montanhas se avista o paiz circumvizinho; perspectiva na verdade magnifica e encantadora. As aldêas nestas immediações são mui povoadas; os seus habitantes parece estimarem muito a nossa vinda. Alguma razão tem para isso, porque nos fazem pagar tudo dez vezes mais caro do que quando vivião debaixo do seu proprio Governo.

»Quando passar a estação chuvosa presumo, que logo terá principio a proxima campanha, e me persuado será a ultima. Se o Rei não implorar a paz, nós lhe substituiremos outro, e proclamaremos a independencia de *Pegú*, *Arracan*, *Munapura*, e *Assam*. Desta sorte reduziremos o Imperio *Birman* aos seus antigos limites, e efficazmente o privaremos dos meios de nos molestar de novo.»

A quebra de *B. A. Goldschmidt* e Companhia, causou outra calamidade na morte de *L. A. Goldschmidt*, Socio principal; desastres commerciaes da sua casa produzirão em seu espirito huma impressão superior á sua resignação e constancia, e Sabbado á tarde succumbio a hum tão severo golpe do infortunio. Os facultativos dissérão que a causa do seu fallecimento fôra huma apoplexia; porém as pessoas que o conhecião de perto declarárão, que a verdadeira causa fôra a vehemente magoa que lhe occasionou a perda da sua reputação mercantil. Cahio de cama no mesmo dia em que a sua casa suspendeo os seus pagamentos, e nunca mais tornou a levantar-se do seu leito. Mr. *Goldschmidt* falleceo na idade de 49 annos.

Póde formar-se alguma idéa da magnitude das transacções da referida casa pela seguinte enumeração dos contractos, que emprehendeo no espaço dos dois ultimos annos:

1.° Emprestimo ao Governo de *Portugal* da quantia de 1:500$000 Libras Esterlinas a 87 por cento.

2.° Emprestimo ao Governo *Mexicano* da quantia de 3:200$000 L. E. a 56 por cento, com o juro de 5 por cento.

3.° Emprestimo ao Governo *Colombiano* da quantia de 4:750$000 L. E. a 89 por cento, com o juro de 6 por cento.

4.° Emprestimo ao Governo *Mexicano* da quantia de 3:200$000 L. E. a 86 ½ por cento, com o juro de 6 por cento.

Além das suas transacções nos Emprestimos, a casa de *B. A. Goldschmidt e Companhia* fazia grande commercio como negociantes com a *França*, *Hollanda*, muitas partes da *Allemanha*, *Hamburgo*, *Russia*, mas particularmente com a *America* Septentrional e Meridional. Presume-se que a totalidade das suas dividas em *Londres* he menor do que se podia presumir pela extensão e importancia das suas transacções, e que não excede muito a quantia de 300$ L. E. *(London Packet.)*

Extrahimos o seguinte da Gazeta de *Genova*:

»Cartas da *Havana* escriptas por alguns negociantes *Americanos*, e recentemente recebidas em *Madrid*, referem que a peste causava horrivel estrago em *Venesuela*; e que já havia destruido mais de 9$ pessoas: nem os animaes nem os mesmos passaros escapão a este horrivel flagello.»

Escrevem de *Liverpool*, que segundo as ultimas noticias da *Bahia*, o Governo *Brazileiro* remettêra 30$ L. E. para pagamento dos dividendos do emprestimo que se hão de vencer em Abril.

A affabilidade do Imperador *Alexandre* tem sido com razão elogiada; não era huma condescendencia formal, mas sim huma benevolencia pura e sem affectação, filha da candura da sua alma. Quando annunciou ao valoroso *Kutusoff* a sua elevação á Dignidade de Principe de *Smolensko*, pelos seus serviços durante a campanha de 1812, contra os *Francezes*, enviou-lhe com huma carta, huma joia preciosa da sua propria Coroa Imperial, como tributo ao valor de hum homem, que tão habil e denodadamente o defendêra. Determinou que no lugar que aquella mesma joia havia occupado, se collocasse huma medalha de ouro, com o nome de *Kutusoff*.

Huma carta de *Pernambuco*, em data de 31 de Dezembro diz, «que a chegada de Sir *Carlos Stuart* espalhára em toda aquella Cidade a maior alegria; que elle se detivera alli seis dias, durante os quaes o Governo lhe tributára as mais conspicuas demonstrações de urbanidade.» Outra carta affirma, «que o destino de Sir *Carlos Stuart* era para o *Rio da Prata* logo depois de partir de *Pernambuco*, e que não se duvidava de que elle conseguisse

pacificar felizmente as desavenças occorridas entre o Governo *Brazileiro* e *Buenos-Ayres.* »

(London Packet and Chronicle.)

Idem, 21.

Periodicos mais recentes de *Madrasta* annuncião a conclusão de huma tregua entre o Exercito *Inglez* e os *Birmans*, a qual será seguida de negociações para a paz; mas em *Calcutá* julga-se que os *Birmans* só procurão ganhar tempo.

O *Diario Fluminense* de 16 de Dezembro contém o seguinte Decreto do Imperador pelo qual declara a guerra á Republica das Provincias-Unidas do *Rio da Prata:*

» Tendo começado as hostilidades contra este Imperio as Provincias do *Rio da Prata* sem terem sido provocadas e sem declaração de guerra pela sua parte, apartando-se assim dos usos estabelecidos entre as nações civilisadas, convem á dignidade da Nação *Braziliense*, e ao lugar que occupa entre as Potencias do Mundo, que Eu com o parecer do meu Conselho declare a guerra, como com effeito o faço pelo presente Decreto, ás Provincias acima mencionadas e ao seu Governo, ordenando que se pratiquem com ellas todas as hostilidades possiveis, assim por terra como por mar; authorizando além disso os meus Vassallos para armarem Corsarios, e fazerem todos os armamentos que quizerem para atacar aquelle Estado. Declaro outro sim, que todas as prezas que fizerem, de qualquer natureza que sejão, pertencerão inteiramente aos apprezadores, sem reservar parte alguma a favor do Imperial Erario. O Secretario do Conselho privado fica encarregado da execução deste Decreto. Palacio do *Rio de Janeiro*, 10 de Dezembro de 1825. » *(F. de Londres.)*

LISBOA, 15 *de Março.*

Na folha de 17 esperamos poder dar ao Publico a relação do funeral de S. M. que Deos haja em Gloria.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz huma Elegia com o titulo Suspiros da Lusitania na sentidissima morte de Sua Magestade I. e R.: vende-se na loja de *Antonio Marques da Silva, Rua Augusta* N.° 199.

Annuncios.

No dia 18 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na Secretaria do Batalhão de Caçadores N.° 6, de quartel no Convento de *S. Domingos*, se procederá á arrematação dos generos para consumo do rancho do sobredito corpo, no 2.° trimestre do presente anno; pódem por tanto os pretendentes concorrer á mencionada hora e sitio, certos de que se requerem os generos da melhor qualidade.

Quem quizer o Officio de Escrivão dos Orfãos do Conselho de *Baião* Comarca do *Porto*, procure o Proprietario *Eduardo Rodrigues*, em *Buenos-Ayres*, rua de *S. Caetano* N.° 51, que tem licença para o renunciar.

Ha quem pretenda nesta Cidade ou em qualquer das Cidades ou Villas do Reino, a serventia de hum Officio de Escrivão, dando para isso a quantia que se convencionar: a pessoa que quizer celebrar o ajuste dirija-se á rua *Formoza* N.° 8.

Na rua do *Jardim* N.° 1, á *Estrella*, se comprão acções do Banco.

Na Real Fabrica de Laneficios, ás *Necessidades*, se tinge preto em todas as qualidade de fazendas de lã, dando tambem imprensa conforme as qualidades.

Arrenda-se por tempo de tres até nove annos a fabrica de curtumes na Villa da *Moita*, a melhor no seu genero, tanto em grandeza e localidade, como na abundancia e propriedade de suas aguas: quem a pretender, na rua direita de *S. Paulo* ao pé do arco grande, na loja N.° 11, achará com quem tratar.

Tem justo *D. Anna Barbara Raposo*, moradora em *Mafra*, a venda da sua quinta e pertença no sitio de *Val de Cobro*, termo da Villa de *Setubal*, com *Francisco Manoel Pereira de Azeredo Lobo*, da dita Villa, pela quantia de 2:000$000 réis: acha-se esta quantia depositada em poder de *Pedro Coelho Gaio*, Negociante em *Mafra*, e correm os edictos de 30 dias, contados do dia 11 do corrente Março, no Cartorio do Escrivão *Antonio Feliciano de Faria Picão*, da dita Villa de *Setubal*, por onde são citados todos os que tiverem direito ao predio, para o virem deduzir dentro daquelle prazo no dinheiro depositado.

Vende-se huma propriedade de casas com seu quintal, sitas na rua do *Moinho de Vento* junto a *S. Pedro de Alcantara* N.° 53 e 54; quem a quizer comprar venha tratar com sua dona, moradora na mesma casa.

Quem pretender comprar a quinta do *Pinheiro*, sita ás *Duas Pontes*, na estrada que vai da *Ajuda* para *Queluz*, póde ir tratar do ajuste ao pateo de *Santo Amaro*, á *Junqueira*, até o dia 3 de Abril, passado o qual se venderá a quem tiver dado maior lanço de preço.

Vende-se a quinta dos *Serrões*, proxima á Igreja dos *Olivaes*: quem a quizer comprar a póde ir ver, e falle a seu dono, rua *Aurea*, vulgo do *Ouro*, escada N.° 115, primeiro andar da esquerda.

No armazem de cerveja de *Londres*, defronte do fusileiro ao *Corpo Santo* N.° 12, se vende vinho de *Carcavellos* e *Bastardinho* a 100 réis, e do *Porto* a 160 réis por garrafa e cerveja a 1$200 réis a duzia.

O annuncio que se tinha feito para nos dias 13, 14, e 15 do corrente mez de Março se arrematarem os fructos da Commenda de *S. Cypriano de Angueira*, applicados ao pagamento das dividas do Marquez do *Louriçal*; fallecido, *D. Francisco Xavier de Menezes*, fica transferido para o dia cinco do proximo mez de Abril, pelas tres horas da tarde, nas casas de residencia do Desembargador *Francisco de Assis da Fonseca*, na rua direita dos *Anjos*.

No dia 18 do corrente, na travessa da *Assumpção* N.° 24, 4.° andar, ás 10 horas da manhã, se ha de fazer leilão das fazendas que ficárão do fallecido armador *João Alexandre Pires*.

Sabbado, 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, se faz leilão de huma propriedade de casas na calçada do *Sacramento* N.° 1, 2, e 3, com frente para a rua do *Chiado*: quem quizer saber as mais informações pode dirigir-se á rua acima indicada.

Nos dias 20, 21, e 22 de Abril de 1826 se hão de arrematar no Mosteiro de *Lorvão* as rendas em massa daquella Mosteiro.

Na rua do *Principe* N. 12, se vende huma sege, e hum carrinho descoberto.

Quem quizer comprar duas parelhas de mullas, machegas *Hespanholas*, de 4 annos, falle ao Mestre *Caetano*, ferrador, no Pateo do *Duque* ao *Rocio*.

Vende-se huma parelha de cavallos pretos capados: quem os pretender comprar dirija-se ao ferrador do largo do chafariz de *Andaluz*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 65. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 17 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

No dia 17 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno, da Folha do Conselho da Imperial e Real Fazenda.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 7 de Fevereiro.

Por noticias recebidas de *Taganrog* em data de 5 de Janeiro se sabe, que a saude da Imperatriz *Isabel* continúa em hum estado assaz satisfactorio. S. M. sahe a passeio todos os dias, e as suas forças visivelmente se vão restabelecendo.

O General *Minkwitz*, Ajudante General do Rei de *Saxonia*, encarregado de apresentar de parte do seu Soberano as cartas de pezames por occasião do fallecimento do Imperador *Alexandre*, e de felicitação pela exaltação ao Throno do Imperador *Nicoláo*, foi recebido por S. M. I. em audiencia particular a 23 do passado (4 deste mez); e hontem Domingo SS. MM. as Imperatrizes se dignárão admittillo á sua audiencia.

S. A. R. o Margrave *Leopoldo* de *Baden* chegou antehontem a esta Capital.

O Imperador dignou-se dirigir as seguintes cartas:

1.ª *Ao Metropolitano de Novogorod e de S. Petersburgo.*

» Eminentissimo Serafim, Metropolitano de *Novogorod* e de *S. Petersburgo*: O vosso excellente comportamento no dia 26 de Dezembro, quando com hum zelo verdadeiramente Apostolico e com risco da vossa propria vida vos apresentastes diante de huma turba de facciosos, armados contra a legitima authoridade, e com vossas suaves exhortações fizestes esforços para attrahir á obediencia huma porção de ovelhas extraviadas, vos fez acredor da minha particular benevolencia. Querendo-vos dar hum testemunho della, e manifestar-vos todo o meu reconhecimento, vos remetto como prova destes sentimentos, huma Imagem guarnecida de brilhantes para a trazerdes com vosco.

» Recommendando-me ás vossas orações, sou sempre vosso affeiçoado, = *Nicoláo.* »

2.ª *Ao Metropolitano de Kioff.*

» Eminentissimo *Eugenio*, Metropolitano de *Kioff*: Eu me comprazo em vos manifestar o meu reconhecimento pelo serviço que haveis prestado á Igreja, ao Throno, e á Patria no dia 26 de Dezembro; naquelle dia em que o vosso zelo vos induzio a arriscardes a propria vida, partecipando do perigo com o Eminentissimo Serafim, Metropolitano de *S. Petersburgo*: por esse motivo vos offereço huma Imagem guarnecida com pedras preciosas para que a useis. Sou vosso affeiçoado, = *Nicoláo.* »

3.ª *Ao Arcebispo de Moscow.*

» Eminentissimo Filareto, Arcebispo de *Moscow*: Recebi com summa satisfação a vossa carta, em data de 30 deste mez, e nella vi com especial interesse a ratificação dos sentimentos que vos animão por occasião da minha exaltação ao Throno dos meus Antepassados, e as supplicas que dirigis ao Rei dos Reis para que derrame as súas bençãos sobre os principios do meu Reinado. Com o maior prazer vo-lo agradeço, assim como pela relação que me enviastes da abertura da acta do fallecido Imperador, de gloriosa memoria, meu muito amado irmão, que estava depositada na Cathedral da *Assumpção*. Eu já estava sciente do vosso merecimento; porém agora me destes novas provas do vosso zelo, de adhesão á Patria e á minha Pessoa. Por esse motivo vos envio com a presente huma cruz de diamantes, que usareis na vossa Mitra. Sou vosso affeiçoado, = *Nicoláo.*

(Gazeta de Madrid.)

PRUSSIA.

Berlin, 8 de Fevereiro.

(Carta particular.)

Eis-aqui novas particularidades que nos communicão sobre os negocios da *Russia*:

» A vasta conspiração organizada em toda a *Russia*, e dirigida contra o Imperador *Alexandre* e sua Imperial Familia, não devia rebentar senão no mez de Março deste anno. Parece que tinhão formado projecto de assassinar toda a familia Imperial, e de transtornar o Governo para lhe substituir a supremacia da Nobreza. Ignorão-se os outros projectos dos conspiradores. Os verdadeiros Chefes, os Directores occultos da revolução que se preparava, e que se tinhão ligado pelos mais terriveis juramentos para darem á *Russia* huma nova forma politica, ainda não são conhecidos. A noticia da explosão de *S. Petersburgo*, varios individuos que habitavão nas Provincias evadirão-se á surdina.

» Muitos mancebos das principaes familias estão implicados neste negocio e se achão prezos, especialmente alguns Principes moços. Os que tem sido successivamente prezos no interior, são todos transferidos para *S. Petersburgo* e para os fortes vizinhos; assegurão que já se achão alli mais de mil e quatrocentas pessoas. Hum Principe por nome *Cheremetew*, que vivia com os seus parentes, e que se tinha alistado membro de hum club, tambem figurava na lista geral dos conspiradores; ente tanto este moço não tinha ouvido fallar de politica, e não tinha sahido

do seu domicilio; mas foi prezo. O Imperador *Nicoláo* o mandou vir á sua presença; mandou que lhe expozesse o que sabia, tomou varios apontamentos, reconheceo a sua innocencia, e ordenou que o pozessem em liberdade assim que tivesse sido acariado com alguns outros individuos.

» Hum facto que se dá por certo he, que na manhã do dia 26 de Dezembro os destacamentos das Guardas Imperiaes que occupavão o interior do Palacio, se compunhão exclusivamente de militares implicados na conjuração. Hum Official pedio ao Imperador lhe concedesse hum momento de audiencia; elle se lança a seus pés e lhe roga queira immediatamente mandar render todos os Guardas e pôr em seu lugar tropas com que se podesse contar. Felizmente o Imperador tomou esta medida.

» O General e Ministro *Araktschejeff*, Director das Colonias Militares, pedio a demissão de seus cargos, e obteve licença para ir residir em *Napoles*. O Imperador lhe conserva o seu ordenado. » *(Monitor.)*

ALEMANHA.

Francfort, 14 de *Fevereiro*.

(Correspondencia particular.)

Segundo as ultimas noticias de *S. Petersburgo*, aquella Capital goza de huma perfeita tranquillidade. As Authoridades continuamente vigião na manutenção da ordem. Numerosas patrulhas d'infanteria e cavallaria rondão de dia e de noite, gyrando pelas ruas e praças principaes desta Capital.

Continuão a persuadir-se na Capital da *Russia* da possibilidade de huma guerra contra a *Porta Ottomana*. Huma guerra similhante teria o fim de restabelecer a interna tranquillidade occupando exteriormente alguns animos inquietos. A darmos credito aos boatos que geralmente circulão, o Imperador declarou a todos os Gabinetes, que elle continuaria fiel á Santa Alliança, porém que se vê obrigado a fazer a guerra á *Porta Ottomana*, não para expulsar os *Turcos* da *Europa*, porém para constituir a *Grecia* hum Estado independente da Meia Lua. Accrescentão, que sobre este objecto a *Grã-Bretanha* está de accordo com a *Russia*, e que o Duque de *Wellington* deverá ir a *S. Petersburgo* com a missão de aplanar as difficuldades que se poderão apresentar. Presume-se que o Imperador *Nicoláo* só seguirá o plano traçado pelo seu illustre predecessor.

Affirmão que a Commissão d'inquirição já descobrira todos os segredos da conspiração que ultimamente rebentára: logo que se concluir esta averiguação, publicar-se-hão todas as particularidades da conjuração. Sabe-se de certo que he mui antiga a data do projecto que se acaba de frustrar; dizem que até he anterior á campanha de *Tilsit*. Affirmão, que durante essa campanha, a Guarda avançada do Exercito *Francez* aprizionára alguma bagagem na qual se achavão alguns papeis, que continhão as provas de huma conspiração militar. *Buonaparte* mandou que se lhe entregassem aquelles papeis, enviou-os occultamente ao Imperador *Alexandre*, e presume-se que seria talvez esta acção que inspiraria áquelle Soberano a amizade, que por tanto tempo manifestára a *Buonaparte*. Até se cita o nome do Marechal de *França* que entregou os papeis apprehendidos, e a quem se passou hum recibo delles. Seja como for, *Alexandre* suffocou aquella conspiração. Degradou algumas pessoas de consideração, e os conjurados confundidos e vigiados, se conservárão em tranquillidade.

Igualmente se affirma, que *Orloff*, apresentando-se á Commissão de inquirição, usára de huma linguagem altiva e ameaçadora. Disse aos Commissarios: *embora caia a minha cabeça e a de alguns mais; porém ainda ficarão bastantes para vingarem a minha morte e a dos meus cumplices; não espereis que eu imitte a conducta de Trubetzkoi*. *(O Monitor.)*

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 15 de *Fevereiro*.

Chegárão da Ilha de *Java* officios do Governador General, dirigidos ao Ministro da Marinha e das Colonias, que chegão até o dia 13 de Setembro. Segundo estes officios, o joven Sultão de *Lampong*, abandonado por quasi todos os seus adherentes, entregou-se ás tropas que havião marchado contra elle, e se achava prezo a bordo da Corveta de S. M. *Linie*. Este acontecimento contribuirá para o restabelecimento da tranquillidade nas immediações de *Palembang*. Achão-se actualmente sobre as armas de 800 a 1$ *Européus*, que poderáõ, se necessario fôr, defender a segurança do Governo na Capital.

Tinhão-se tomado varias disposições para terminar a rebellião, e assegurar a tranquillidade nas Provincias sublevadas. Pelo que diz respeito ao resto da Ilha, o Governo continuava a receber mui satisfactorias noticias sobre o estado da sua pacificação. *(Gazeta de Madrid.)*

BAVIERA.

Munich, 14 de *Fevereiro*.

Grandes acontecimentos tem por algum tempo occupado a attenção geral sobre hum Reino; que depois do fallecimento do ultimo Rei tem tido importantes reformas. A Corte de *Baviera* offerece hoje em dia hum espectaculo mui interessante. A conducta do nosso Soberano fará época na Historia: os liberaes do nosso paiz havião elogiado as suas reformas e os primeiros actos do seu Reinado; porém o nosso Monarca tem feito vêr, que elle não trabalhava para elles, porém sim para os seus povos.

Para conhecer perfeitamente o estado do paiz he necessario, que por hum momento recordemos o passado, e que depois sigamos a historia deste Reino, inteiramente novo.

A *Baviera* foi o primeiro dos Estados secundarios da Confederação do *Rheno*. Considerando-se mui debil para fazer opposição á *Austria*, tem sempre procurado nas allianças exteriores meios de resistencia: para este fim se unio em outro tempo á *França*; pela paz de *Presburgo* foi erigida em Reino em 1806 e aggregada ás Conquistas de *Buonaparte*. Então se augmentou consideravelmente o seu territorio, e depois das batalhas de *Austerlitz* e *Wagram* adquirio todo o *Tirol Austriaco*, o territorio de *Saltzburgo*, de *Inwertel*, e parte da *Franconia*.

Em 1813 separou-se o Rei de *Baviera* da alliança com a *França*; ao mesmo tempo a *Austria* exigio a restituição dos dominios que se havião aggregado á *Baviera* pelos tratados anteriores, o que foi concedido pelo de *Ried*. Desde aquella época tornou aquelle Reino a possuir os seus antigos limites, em consequencia do que se diminuio a sua influencia nos negocios da Confederação. A organisação que o ultimo Rei havia estabelecido nesta Monarquía era paternal; porém o seu caracter condescendente e cheio de franqueza contribuio para que se introduzissem muitos abusos, que o novo Rei se propoz reformar logo que subio ao Throno.

O primeiro acto de S. M. foi a diminuição do estado militar, reduzindo o Exercito a seis Regimentos, tres dos quaes são da sua Guarda, e hum de Cavallaria; dispensou todos os empregados civis e militares de usarem do Uniforme rico que trazião no reinado anterior. S. M. supprimio todos os bordados, cordões, e pennachos. Os militares devem usar hum uniforme azul, e os empregados civis traje preto.

O Conselho d'Estado da *Baviera* recebeo nova organisação, e na conformidade della será huma authoridade governativa, e ao mesmo tempo consultará o Rei nos negocios

olíticos de importancia: de modo que sem associar o Conselho á Soberanía, como querião os nossos liberaes, fez delle hum Conselho util, e o mais firme esteio do seu Throno.

Já se está trabalhando neste Conselho sobre a reforma do Codigo civil e das nossas leis nacionaes. Julga-se que o systema dos processos terá publicidade nas audiencias, com as necessarias garantias segundo o estado da civilisação. Porém os desejos mais ardentes e o cuidado mais continuado do Rei de *Baviera*, he economizar todas as despezas. Diz-se que projectou a abolição da Loteria, e a dotação de terras independentes para a caixa de amortisação da nossa divida publica.

A 20 de Dezembro passou o Rei hum Decreto mui importante sobre os Negocios Ecclesiasticos, os quaes se confião a hum Conselho superior Ecclesiastico e de Instrucção, aggregado ao Ministerio dos negocios do interior, e composto de hum Presidente, tres Conselheiros, dois dos quaes são Catholicos e hum Protestante. Tambem se farão algumas mudanças na instrucção publica. Huma Commissão central se encarregará de apresentar hum plano em que se indiquem os seus melhoramentos.

Tambem se tem feito na Policia algumas reformas. Diminuio-se o seu rigor, porém excitou-se a sua vigilancia por meio de ordens particulares a respeito das Sociedades secretas: *(cuja iniquidade já he tão manifesta ao mundo, que ellas são quasi em todos os angulos da Europa o objecto da justa severidade dos Governos)*: o Intendente da Policia recebeo ordem formal para se não introduzir nas casas, porém deve vigiar com a maior attenção os *Carbonarios*, muito especialmente agora quando a reforma militar e a dos empregados da Corte tem suscitado alguns descontentes, que por meio de continuadas queixas poderião talvez causar alguma revolução: já forão prezos alguns militares, que devem o seu perdão á ineffavel clemencia do seu Rei. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 de *Fevereiro*.

Podemos desmentir o boato da passagem do *Pruth* pelas tropas *Russianas* mencionado nos Jornaes de *Paris*. Recebemos folhas de *Odessa*, de 18 de Janeiro, annunciando *não ter havido movimento algum do Exercito Russiano naquellas partes.* *(Globe and Traveller.)*

Dizem que o estabelecimento proposto para a *Grécia* he: que as Ilhas da Peninsula que compõem o territorio daquelle paiz, serão governadas por hum Monarca Constitucional, que, sem ter immediatas relações com nenhuma das grandes Potencias, se acharia debaixo da reunida protecção da *Inglaterra*, da *Austria*, e da *Russia*, que são os Estados Christãos mais vizinhos.

(Times no Monitor.)

Idem, 21.

Houve na Camara dos Lords huma discussão sobre o *Bill* para mudar o regulamento do Banco, porém não se fez mais nesta occasião do que reproduzir os argumentos empregados nas anteriores discussões. Lord *Liverpool* disse, que o Governo tencionava apresentar hum *Bill* para supprimir os Billhetes de menos de 5 libras esterlinas na Escocia e na *Irlanda.*

Na Camara dos Communs tambem houve huma larga discussão sobre os mesmos Bilhetes de menos de 5 libras esterlinas.

Mr. Hume disse, que a somma dos capitaes extrahidos da nação pelos emprestimos estrangeiros, pelas compras de mercadorias que se não podem tornar a vender sem huma perda enorme, e pelas especulações das minas, sobe pouco mais ou menos a 25 milhões de libras esterlinas, e calcúla em 6:496$295 libras esterlinas a perda que se tem experimentado pelos emprestimos estrangeiros, em consequencia da baixa que houve no seu valor primitivo.

Mr. *Hume* disse depois, que os Ministros parecião discipulos de Mr. *Cobbet*, e que havião adoptado todos os seus erros pelo que dizia respeito aos meios de circulação.

A Camara se reunio logo depois em Junta Geral para tratar do *Bill*, que limita a emissão dos Bilhetes de menos de 5 libras esterlinas.

O Chanceller do *Exchequer* (Mr. *Robinson*) propoz hum additamento para que se permittisse ao Banco o poder sellar bilhetes de huma e de duas libras esterlinas até o dia 10 de Outubro.

Este additamento, disse Mr. *Robinson*, não authoriza o Banco a pôr em gyro hum numero illimitado de bilhetes, mas só lhe dará a faculdade de poder conservar na circulação até 5 de Fevereiro de 1829 os bilhetes sellados até 10 de Outubro de 1826, ao passo que os outros Bancos não poderão fazer circular nenhum bilhete depois de 5 de Fevereiro de 1826. O fim deste additamento he impedir, que se diminuão com excessiva rapidez os meios da circulação.

Mr. *Robinson* sustentou, que o additamento era conforme aos principios do Bill, e disse que o Banco tinha obrigação de manifestar por meio da Gazeta Official o numero de bilhetes de huma e duas libras esterlinas que pozer em circulação.

Mr. *Abercromby* oppoz-se ao additamento, por contrario aos principios da primeira proposta do Chanceller do *Exchequer (ou Presidente do Erario.)*

Mr. *J. Smith* o apoiou não só como util aos Banqueiros das Provincias, mas tambem ao mesmo Banco de *Inglaterra.*

Mr. *Canning* disse: « Não se trata aqui de averiguar se o Banco terá ou não illimitada faculdade para pôr em gyro hum numero determinado de bilhetes, mas de saber se a faculdade que se lhe concede em virtude do ultimo additamento anullará as medidas primitivas. Pergunta-se por que razão não apresentárão os Ministros já na semana passada o projecto que hoje defendem? A esta observação se póde responder de dois modos: 1.º que a medida em questão não he a mesma que se desapprovou na semana passada. Tratava-se então de declarar, que os Bilhetes do Banco de *Inglaterra* e os das Provincias, de menos de 5 libras esterlinas postos em gyro até 5 de Fevereiro de 1826, gyrassem na Praça até 5 de Abril de 1829, e não depois. Propoz-se como emenda a suppressão das palavras *Bilhetes do Banco de Inglaterra*, que foi desapprovada. O effeito desta suppressão teria sido mui differente do que resultaria da modificação actual. A medida proposta daria ao Banco de *Inglaterra* mais 8 mezes de tempo para emittir Bilhetes de pequeno valor, e lhe permittiria fazellos circular durante o espaço de 3 annos mais. Pelo que pessoalmente me diz respeito, havia tencionado demonstrar aos Bancos Provinciaes, que o seu interesse estava de accordo com o bem publico para dar a possivel extensão ao termo da circulação dos seus Bilhetes; porém não foi escutada a minha voz, e ficárão frustradas as minhas esperanças. Pelo contrario sei que estes Bancos trabalhão com incessante esforço para recolherem os seus Bilhetes com toda a brevidade. Ao Governo toca examinar qual seria o effeito da repentina e total suppressão dos Bilhetes de huma e duas libras esterlinas. O que já vimos assaz prova o que succederia, a não ser que de repente se ajuntasse (o que não he possivel), huma quantia de dinheiro sufficiente para preencher a falta; não resta, portanto, outro remedio se não authorizar o Banco de *Inglaterra* para que continue a emittir Bilhetes de huma e duas libras esterlinas.

» Não quero, nem devo suppôr, que o Banco inteiramente se esqueça dos seus interesses particulares para de todo se sacrificar ao bem público. Sobre tudo convem examinar qual he a conducta deste estabelecimento desde o Bill de 1819 para cá; e á primeira vista se conhece ha-

ver elle progressivamente tirado da circulação todos os seus Bilhetes de pequeno valor. Como o Banco está obrigado a trocallos por metal, he claro que deve ter repugnancia em fazer esta troca, que lhe he muitas vezes onerosa: as suas mãos tem derramado torrentes de Soberanos de ouro; mas, similhantes á pomba da Arca de *Noé*, estes mesmos Soberanos sahírão do pélago deste diluvio de Bilhetes, e tornárão a entrar nos seus cofres.

» Desde que se manifestou a escassez e penuria no mez de Dezembro ultimo, tem-se importunado o Banco para que expedisse Bilhetes de huma libra esterlina; porém este respondeo: » Nós temos faculdade para o fazer, porém ha muito tempo que não usamos deste direito, e só tornaremos a usar delle com a sancção do Governo. » Em virtude do que os Ministros tomárão a resolução de manifestarem que o Governo se não opporia á emissão dos Bilhetes de huma e duas libras esterlinas; ainda que desejava que esta medida fosse temporaria; e sobre tudo que o Banco se aproveitasse da marcha dos cambios estrangeiros para fazer entrar nos seus cofres todo o numerario possivel, e fazer com que este corresse mais abundantementre entre o publico.

» Então a emissão dos Bilhetes foi geralmente recebida como hum beneficio: como prohibirá agora o Parlamento que o Banco outra vez recorra a esta saudavel medida se as circumstancias o exigirem? *(Silencio!)* Nesse caso se farião graves accusações contra os Ministros se não soubessem prever taes resultados. Na crize actual nada póde ser mais efficaz do que a modificação proposta pelo meu honrado amigo: o seu resultado será encher o intervallo entre o total desapparecimento dos Bilhetes pequenos, e o regresso da completa circulação do numerario. Eu apoio a modificação por ser a mais conforme para accelerar outra vez aquella circulação. » *(Silencio, silencio!)*

Mr. *Brougham* oppôz-se á modificação por ser contraria ao principio do Bill. » O honrado Membro, disse elle, » suppõe que os Ministros se assustárão com os clamores excitados pela sua proposta; elle os vitupera de se terem deixado intimidar, e assegura que outros imitarão tambem os Banqueiros, e se reunirão para obrigar o Governo a abandonar algumas das suas medidas.

Mr. *Huskisson* fallou a favor da modificação, e foi approvada com huma maioria de 187 votos contra 24.

(Extracto do Courier.)

LISBOA, 16 *de Março.*

Ainda nos não he possivel dar ao Publico a exacta e circumstanciada relação do que se praticou nos dois ultimos dias até se depositar no Jazigo o Corpo do nosso fallecido Monarca; o que faremos logo que nos for possivel.

Por Decreto de 25 de Janeiro do corrente anno foi conferida a *Antonio Brandão de Cêa e Castro*, Tenente Coronel do Regimento de Milicias da *Barca*, a Mercê de Habito da Ordem de Christo, em remuneração dos serviços que allegou.

Annuncios.

L. P. Deflorence, Engenheiro Hydraulico, residente na Cidade de *Faro*, acaba de fazer huma Maquina Hydraulica *(Estendique à Cône tronquée)* muito superior ao parafuso de Archimedes, e movida por cavalgadura, a qual tem a singular propriedade de tirar tanta agua quanta for a grossura da dita Maquina, isto he, cinco pipas de agua por minuto na grossura superior; este importante objecto póde ser empregado tambem para se esgotar huma lagôa, ou paúl, ou para outra qualquer applicação relativa, podendo elevar a agua até ao angulo de 60 gráos acima do horizonte. Existe este peça no sitio de *Lude*, distante huma legua da Cidade de *Faro*, pertencendo a *José Coelho de Carvalho*, Negociante, e Agente Consular da Nação *Franceza* na sobredita Cidade; tem esta peça causado a admiração de todas as pessoas intelligentes que a tem visto, e que a sabem apreciar, e o seu author se lisongeia de ter concluido huma obra ainda não conhecida neste paiz. Todas as pessoas que se quizerem aproveitar desta invenção, ou de outras quaesquer peças de Mechanica Hydraulica, o poderão fazer dirigindo-se ao dito *José Coelho de Carvalho*, em *Faro*.

Companhia de Seguros contra fogo, denominada *Alliança*, existente em *Londres*, com o Capital pouco mais ou menos de 22.500:000$000 réis. *Eduardo Hadley*, Agente da sobredita Companhia, participa ao público que continúa a segurar: — Predios ao preço de $\frac{1}{8}$ por cento; Fazendas ao preço de $\frac{1}{3}$ por cento. — Toda a pessoa que quizer segurar para maior prazo de hum anno, gozará dos seguintes descontos:

Segurando por	7	annos	descontar-se-ha	15 %	sobre o premio
»	6	»	»	12 ½ %	dito.
»	5	»	»	10 %	dito.
»	4	»	»	7 ½ %	dito.
»	3	»	»	5 %	dito.
»	2	»	»	2 ½ %	dito.

N. B. Adverte-se que o referido Agente mudou o seu Escriptorio da rua dos *Capellistas* para a rua nova do *Almada* N.° 5, segundo andar, defronte da Igreja da *Conceição Nova.*

Ignacio da Silva Moraes, morador na rua da Rosa N.° 60 aviza a todo e qualquer comprador, que for da casa de *João Pereira Garces Moncada*, sita na rua da *Ametade* N.° 7, 8, e 9, Freguezia de *S. José*, cuja venda se annunciou na Gazeta do dia 11 deste corrente mez de Março e anno de 1826, que elle se acha com adjudicação e posse dos rendimentos da mesma propriedade, solvencia da divida porque executou o mesmo sobredito proprietario, para que á vista deste avizo saiba fazer o seu ajuste, sem prejuizo dos direitos do adjudicatorio possuidor que se acha de posse.

Na calçada da *Magdalena* N. 48, se achão para vender espingardas granadeiras proprias para o trafico da Costa d'*Africa*.

Segunda feira, 20 de Março, pelas 11 horas, na rua do *Arco do Bandeira* N. 117, se hão de vender em leilão, quantidade de moveis ricos, prata em diversas peças, ouro, relojos de algibeira, e de bufete, e outros objectos.

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 2.ª, col. 1.ª, em lugar de = *Idem* = (na 1.ª linha) deve ler-se, *Hespanha Madrid*, 6 *de Março.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 66. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 18 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta por trimestre, semestre, ou anno, o podem fazer dirigindo-se a José Antonio de Albuquerque, *Administrador da loja da Gazeta*, Rua do Ouro *N.°* 150; *sendo o preço da subscripção* 3$600 *réis por trimestre;* 6$400 *réis por semestre, e* 12$ *réis por anno. As pessoas das Provincias o podem fazer pelo Correio seguro, e francas de porte as cartas.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 30 *de Janeiro (*11 *de Fevereiro.)*

A Commissão de devassa, instituida por Sua Magestade o Imperador, em consequencia dos acontecimentos de 14 (26) de Dezembro, sem que ainda tenha podido chegar ao termo dos seus trabalhos, já com tudo tem conseguido verificar huma serie de factos, que indica a origem, o desenvolvimento, e as diversas formas das associações secretas, cujos medonhos designios, se podessem ter tido effeito, terião produzido na *Russia* grandes crimes e grandes desgraças. Vamos offerecer hum resumo succinto e preliminar destes factos, todos obtidos nos interrogatorios e confissões dos réos.

Suas intenções erão taes, que o numero dos homens que consentissem em tomar parte nellas e executallas, só podia ser necessariamente mui restricto. Por honra do nome *Russiano*, e com satisfação de todos os bons cidadãos, se tem inteiramente adquirido esta consoladora convicção. As circumstancias que se vão referir provão, além disso, que o absurdo da trama he igual ao seu horror, e para mostrar que não podia vingar bastará patentear em poucas palavras a incoherencia de todos os planos dos conjurados, suas incertezas, o modo como elles mesmos tem muitas vezes retrocedido diante de seus proprios projectos, e a impossibilidade em que sempre se tem visto de estender seus principios e suas maquinações.

A primeira idéa desta conspiração foi concebida por moços de huma imaginação ardente e desregrada, que, arrastados pelos perniciosos exemplos das revoluções de que a *Europa* tem sido theatro ha trinta annos, e tocados daquelle cego desejo de tudo transtornar, que de tantos desastres tem marcado a época em que vivemos, se esquecêrão das nobres tradições de verdadeiro patriotismo que se conservavão no seio da Nação *Russiana*, de seus mais sagrados deveres para com o Soberano e para com o Estado, dos juramentos que havião dado, da situação social em que se achavão, para se entregarem ao delirio de huma reforma absoluta na *Russia*, e para combinarem nas trevas os meios de a concluirem.

De suas revelações resulta:

1.° Que para este effeito procurárão formar, pelos fins do anno de 1815 e principio de 1816, huma associação secreta, que se devia subdividir em fracções numerosas, e que tinha dois pontos de vista: o ostensivo era a *beneficencia*, e o seu objecto verdadeiro, conhecido só de hum pequeno numero de iniciados, era huma reforma politica no Imperio.

2.° Que desde o anno de 1817, por primeira prova das intenções que os animavão, deliberárão em *Moscow* sobre os meios de attentar contra a vida do Imperador *Alexandre* no momento em que este Monarca hia com sua Augusta Familia visitar aquella Capital, cujas ruinas suas victorias e sua munificencia havião reparado. Parecia-lhes hum estorvo insuperavel para a execução de seus projectos a vida de hum Soberano adorado; quizerão decidir entre si, por sorte, quem havia de ser o seu assassino, quando hum dos conjurados se offereceo espontaneamente para o ser. Porém, quer no momento decisivo hum extremo brado de sua consciencia os ferisse de terror, quer julgassem necessario amadurecerem melhor seus planos de subversão geral, resolvêrão differir este parricidio.

3.° Que em 1818, achando que a sua associação não tomava sufficiente extensão, se reunírão outra vez em *Moscow*, e lhe derão nova organisação com o titulo de *Sociedade dos Amigos do bem publico*, ou *do livro verde*. Esta Sociedade continuou a ter dois fins; porém não devião todos os seus membros ter parte só em actos de *caridade*, erão tambem obrigados a contribuir para o progresso das *luzes*, e para o melhoramento dos *bons costumes*. (1) A reforma politica ficou sendo segredo dos Chefes, os quaes se esforçárão em preparar para ella os animos, e, com este intitúito, em multiplicarem quanto fosse possivel o numero dos seus adeptos.

4.° Que em 1821 vierão a conhecer, que estas medidas não tinhão ainda correspondido á sua expectação, que fizerão então terceiro conciliábulo em *Moscow*, ao qual se dirigírão deputados de todas as secções *(ou loges filiaes)* da Sociedade; mas no qual se dividírão os pareceres; e que tendo-se os Chefes certificado de que a maioria dos membros desapprovava suas vistas politicas, enunciárão a proposição de dissolver a associação, proposição que huns adoptárão de boa fé, e que outros só figurárão acolher. Depois disso, a maior parte dos individuos que tinhão pertencido á Sociedade em questão, cessárão com effeito de lhe pertencer.

5.° Que entretanto, dos destroços desta Sociedade, os verdadeiros conspiradores formárão outras novas, em que as iniciações só se fizerão com as maiores precauções, e cujas reciprocas relações cuidadosamente se envolvêrão no mais profundo segredo.

6.° Que desse momento em diante se estabelecêrão duas

(1) Como para fazer actos de *caridade*, para propagar a *boa instrucção*, e *melhorar a moral*, ou os *bons costumes*, sejão precizas sociedades secretas, he cousa que se não póde comprehender! *Latet anguis.*

associações principaes debaixo do nome de *Associações do Norte* e do *Meiodia*, cujas juntas ou *Loges* directoras residião em *Petersburgo* e em *Toulczin*, e das quaes dependião outras Juntas (ou *Loges*) que se denominavão *jurisdicções de districto*; mas que pelo tempo adiante se formou terceira sociedade com o nome de *Slavos* (ou *Esclavonios*) reunidos, com a qual se achavão em intima relação dois membros da associação do *Meiodia*.

7.° Que unindo seus esforços os Chefes destas associações, concebêrão nesta mesma época a idéa de operar hum movimento revolucionario por meio do Exercito (*á imitação dos* Riegos *e* Quirogas, *dos* Pepes, *e outros de quem nos não esquecem os nomes*), e que para este fim procurárão affiliar, sobre tudo, Militares e Chefes de Companhias e de Regimentos.

8.° Que nas associações de que se trata forão propostos diversos planos de reforma, segundo as miras e os pessoaes interesses de seus membros; que huns querião estabelecer hum governo em que a authoridade suprema fosse concentrada em hum *Triumvirato* de que elles se lizongeavão formar parte; que outros pretendião repartir a *Russia* em varias administrações independentes, mas reunidas por hum vinculo federativo, as quaes se chamarião Estados, e de que elles esperavão constituir-se Chefes; que outros tambem cuidavão em desligar diversas Provincias do Imperio, ou para lhes dar completa independencia, ou para as ceder ás Potencias vizinhas.

9.° Que nesta confusão d'idéas, neste encontro de ambições insuladas, tão cegas como criminosas, nenhum definitivo plano se adoptou, mas que alguns dos principaes conspiradores fizerão reviver o horrivel projecto, que tinhão concebido em 1817 de attentarem contra a vida do Imperador *Alexandre* de gloriosa memoria.

10. Que mesmo em 1823, dois dos membros destas associações secretas quizerão pôr em execução esta horrorosa conjuração; que para isso se dirigírão a *Bobronisk*, por onde o Imperador devia passar; mas que o não apparecerem os seus consocios os impedio de tentarem o crime que meditavão.

11. Que em 1825 se tornou a resolver de novo este crime, que hum homem accumulado dos beneficios do Imperador foi o que manifestou com força o desejo de o assassinar, que quiz rejeitar toda a dilação, que então se decidio fossem enviados regicidas a *Taganrog*, onde residia S. M. Imperial, que estes regicidas se achárão entre os membros dos *Esclavonios reunidos*, e que com tudo, depois de novas deliberações, se assentou que o Imperador *Alexandre* seria assassinado no mez de Maio de 1826, época em que os conjurados suppunhão que faria huma revista de tropas nos arredores de *Bela-Lserkoff*.

12. Que chegou por fim outro malvado furioso das extremidades da *Russia* a *S. Petersburgo* no Outono de 1825, e que tendo-se affiliado á Associação *do Norte*, lhe offereceo o seu braço para assassinar o Imperador.

13. Que quando huma breve e cruel enfermidade, cumprindo os impenetraveis designios da Providencia Divina, privou a *Russia* de hum Soberano e de hum Pai, concebêrão os conjurados novos planos de subversão, que as primeiras victimas designadas forão todos os Membros da Familia Imperial, que devião ser immolados ao mesmo tempo, e que se devião operar sublevações simulteneas em *S. Petersburgo*, *Moscow*, e varios outros acantonamentos do Exercito.

Os homens indignos do nome de *Russos*, que meditavão estes designios, enganavão-se de estranho modo, tanto sobre a extensão dos seus recursos, que erão nenhuns, como sobre a possibilidade da rebellião que julgavão ter preparada. A sua tentativa do dia 14 (26) de Dezembro em *S. Petersburgo*, e a de *Moravieff-Apostol* nos arredores de *Kieff*, tem provado que em nenhuma classe da Nação podião contar com o menor auxilio, porque os poucos soldados e mesmo alguns dos Officiaes que os seguírão, achavão-se enganados, e julgavão combater só pela fé de seus juramentos: elles tem provado que taes conjurações, ainda quando fôra menos absurda a sua combinação, não podião obter na *Russia* o seu fim.

Nós o repetimos, o numero dos conspiradores, e sobre tudo o dos grandes réos, he pouco avultado. São sabidas todas as associações secretas que elles tinhão estabelecido; estão revelados todos os projectos que a sua cegueira ou a sua perversidade engenhára; estão descobertos todos os meios de que se devião servir para os executarem; e, como já tivemos occasião de o annunciar, apresentão em certo modo por si mesmo importantes distincções entre os réos que a Commissão de devassa examina. — Huns erão os fundadores destas associações secretas. — Outros, ligados com elles em cumplicidade, achavão-se iniciados em seus espantosos mysterios. — Outros ainda devião ser os instrumentos d'intenções que essencialmente não conhecião. — Alguns ha finalmente que, como os soldados extraviados, não julgavão que se armavão contra a boa ordem e contra o legitimo Soberano.

Estas differenças não podião deixar de prolongar o trabalho da Commissão de devassa. Ainda que os principaes réos já se achem convictos, o castigo exemplar que merecem huns regicidas, huns fautores de desordens, ou homens apanhados com as armas na mão, devia differir-se, para que a Commissão de devassa os podesse confrontar com os seus co-réos, a fim de poder pelo todo dos interrogatorios e das provas que delles resultão, determinar os diversos gráos de culpabilidade, e sobre tudo não os aggravar, e chegar a conclusões cuja justiça seja incontestavel.

Em summa, o termo de seus trabalhos já não está distante, e nós nos apressamos a accrescentar, que ella tem ordem de indicar ao Imperador, sem a menor demora, todos os individuos prezos em consequencia de hum concurso fortuito de circumstancias, por suspeitas que se não achão fundadas, e que S. M. I. manda immediatamente pôr esses individuos em liberdade.

(Jornal de S. Petersburgo.)

ITALIA.

Trieste, 7 de Fevereiro.

Recebemos noticias em direitura de *Corfú*, que chegão até 25 de Janeiro. Affirmão que *Colocotroni* de novo se apoderára de *Tripolitza*, que o General *Rossarol* morrêra nesta expedição, e accrescentão que *Ibrahim* voltára de *Patrás* a *Navarino* depois do golpe que recebêra diante de *Missolunghi*. Logo que *Colocotroni* occupou *Tripolitza* marchou para *Modon* a fim de tentar a conquista daquella Praça. *Missolunghi* está perfeitamente livre da parte do mar. *(Gazeta de Augsburgo.)*

FRANÇA.

Paris, 22 de Fevereiro.

A Cidade de *Bruxellas* acaba de presencear hum dos mais bellos triunfos do Christianismo. A 5 do corrente se regenerárão nas aguas do baptismo tres familias *Judias*, que constavão de 21 pessoas.

Como o estado da renda publica na *Inglaterra* de certo modo influe no das outras nações da *Europa*, será acertado apontar em resumo os meios, que o Ministerio *Inglez* pretende adoptar para que com tanta frequencia se não repitão as desgraças que tem destruido o commercio da *Grã-Bretanha*.

Parece que na *Inglaterra* geralmente se presume, que a ultima crize commercial resultou da facilidade que o papel moeda dava aos especuladores. Por isso se principiará a diminuir a quantidade do que circulava, e se suspenderá o gyro dos bilhetes do Banco cujo valor não passar de

libras esterlinas; porém diz-se que não bastará diminuir a quantidade do papel moeda que circula, e que tambem será necessario fazer novos regulamentos para consolidar os bancos particulares, a fim de quanto possivel for os livrar de qualquer quebra. Como até o presente só podião ter seis socios será para o futuro illimitado o seu numero. Por este meio se facilitará nas Provincias o estabelecimento de Bancos como o de *Inglaterra*; conservando porém a este os seus privilegios na Cidade de *Londres* e povos Comarcãos até a circumferencia de 65 milhas. Por este meio se pretende dar aos Bancos Provinciaes mais solidez, e preservallos daquellas repentinas agitações que tantas vezes tem ameaçado o commercio *Inglez* de maiores desastres. Além do que, permittir-se-ha ao Banco de *Inglaterra* estabelecer nas Provincias Bancos auxiliares.

Estas propostas do Governo forão approvadas em hum numeroso ajuntamento de Proprietarios, e serão sem demora apresentadas ao exame do Parlamento. Parece que o Governo *Inglez* tem a maior confiança nestas medidas; a pezar de que todos a não tenhão igualmente.

(C. de Londres.)

Idem, 24.

A Sociedade de Bons Livros recebeo ultimamente huma honrosa distincção, associando-se ElRei á mesma Sociedade, e duplicando os premios para as melhores obras, que se achão designadas para o concurso. Huma he a Historia de *S. Vicente de Paulo*; e a outra sobre os *Beneficios que a França deve ao Clero*. O premio para cada huma destas producções litterarias, será huma medalha de ouro de 1$200 francos. Publicar-se-ha o programa logo que sahir approvado. No fim da Sessão se distribuio a lista dos membros do Conselho Geral, das Direcções particulares, e de todos os socios, pela qual se vê que se tem estabelecido nas Provincias 120 Direcções particulares, ao mesmo tempo que no numero dos Socios se encontrão os nomes das pessoas mais respeitaves do Clero, da Magistratura, do Governo, e de outras classes da Sociedade.

A presença do Comodoro *Hamilton* infundio nos *Gregos* o mais vivo enthusiasmo. As suas Esquadras estão no mar. Os *Moreotas* pegárão em armas, e parece que os negocios mudárão de aspecto.

O Commandante *Austriaco Accourti* se acha actualmente em *Constantinopla*. *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 de *Fevereiro*.

Do *Rio de Janeiro*, em data de 19 de Novembro, escrevem o seguinte:

» Na proclamação publicada pelo Imperador, em consequencia de alguns movimentos sediciosos na Provincia do *Rio Grande*, S. M. I. se expressa assim:

» A Provincia do *Rio Grande de S. Pedro* exige hum auxilio capaz de animar os seus habitantes, e de lhes dar a conhecer que possuem no seu Monarca hum Pai desvelado e providente, que procura livrallos dos horrores que os ameação de perto. Que maior gloria para hum soldado do que mostrar-se util á Patria, arriscando por ella a propria vida? Não serão abençoados os vingadores da honra nacional? Não penseis, camaradas, que vos falta o enthusiasmo; este nasce com os militares *Brazileiros* e he a sua devize. Lamento a necessidade de separar alguns de vós das vossas familias e de mim mesmo, que tanto vos prezo. Soldados, vinguemos a honra nacional offendida, e todo o Mundo exclamará: vivão as tropas *Brazileiras*!

» O Imperador visitou o Arsenal da Marinha no Barco de Vapor denominado *Correio Imperial*, e conversou com as pessoas que ultimamente mandára vir da *Europa* á sua custa, distribuindo entre ellas huma somma de dinheiro.

» As Cidades estão occupadas nas subscripções para a Estatua Equestre que se deverá erigir na Capital ao Imperador como hum monumento de gratidão ao seu Augusto Defensor Perpetuo.

» Tendo o Imperador resolvido acabar com o costume d'enterrar os mortos nas Igrejas, Catacumbas e Cemiterios da Capital, com grande damno da saude dos habitantes, produzindo a doença entre os que respirão o ar inficionado na vizinhança daquelles lugares, em consequencia da corrupção dos corpos, mandou maduramente examinar este assumpto, a fim de se executar este projecto. »

Huma pessoa recentemente chegada de *S. Petersburgo* affirma, que em consequencia da desordem de 26 de Dezembro perto de 2$ Officiaes do Exercito *Russiano* se achavão em prizão. Diz-se que o novo Imperador he bem quisto do povo; que elle mostra a mais perfeita confiança, para com os seus subditos passeando frequentemente só pelas ruas de *S. Petersburgo*.

Já se tirou a rigorosa prohibição que havia no ultimo reinado sobre toda e qualquer correspondencia epistolar com os paizes estrangeiros relativa a negocios politicos.

O seguinte he hum extracto da carta do Agente de *Lloyds*, no *Rio de Janeiro*, em data de 24 de Dezembro:

» A embarcação *Lavalleja*, Corsario Patriota, cruza na altura deste porto e já aprezou varios vasos que navegão na costa, assim como alguns navios que traficão na escravatura. » *(London Packet.)*

HESPANHA.

Madrid, 8 de *Março*.

SS. MM. e AA. continuão a residir no Real sitio do *Prado*, sem novidade na sua importante saude.

A Serenissima Senhora Infanta Dona *Luiza Carlota* continua a estar em *Madrid*, tendo já entrado no nono mez da sua gravidação, e vai melhorando da indisposição que teve em huma perna, na companhia do seu Augusto Esposo o S. Senhor Infante D. *Francisco de Paula*.

O Rei N. S., tendo presente que o dia 19 do corrente em que se celebrão os annos de S. M. a Rainha N. S. he no presente anno Domingo de Ramos; e que o dia 24 do mesmo, anniversario da entrada de S. M. nos seus dominios de volta do seu captiveiro por *Napoleão*, he Sexta feira maior, foi servido resolver, que o dia de Gala e o Beijamão de 19 tenha lugar no dia 18, e que o do dia 24 se transfira para o de 30.

O Paroco de *Cibuyo*, no Bispado de *Oviedo*, remetteo em data de 26 de Fevereiro ultimo a seguinte tão curiosa como interessante relação:

» *Maria Alvares*, viuva, minha freguezа, completou 100 annos no dia desta data, pois que contando desde o dia do seu Baptismo resulta haver nascido no dia 26 de Fevereiro do anno de 1726.

» Não he raro que entre muitos milhares de pessoas chegue alguma a viver hum seculo; porém se se considerar que esta mulher de 40 annos a esta parte quasi unicamente se alimenta de batatas; que ella conserva os sentidos tão perfeitos como se tivesse só 25 annos de idade, que tem saude e forças bastantes para ajudar a sua familia nas fadigas do campo, não deixa de ser hum bem notavel acontecimento a sua larga duração e actual robustez. Espero que similhantes exemplos sejão para o futuro mais frequentes nesta Parroquia, pois ha nella anciños de 70, 80, e 90 annos, cujo vigor e perfeita saude são hum presagio de que ainda se acha mui remoto o fim da sua carreira. Estes, e as mais familias da minha Freguezia, depois que se generalizou aqui a cultura das batatas, apenas tem usado de outro alimento, com o qual se dão muito bem, e parece ser hum febrífugo excellente. Ha 13 annos que resido nesta populosa Parroquia, e apenas tenho visto nella febre alguma, nem enfermidade aguda; fenómeno que merece a attenção dos agricultores, medicos, e naturalistas. » *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 17 *de Março.*

Hoje se fez a fúnebre ceremonia da quebra dos Escudos em signal da dor publica pela morte do nosso Augusto e deplorado Soberano. Sahírão da Casa do Senado da Camara desta Cidade em pezado luto, de capas compridas, chapéos desabados, e fumos cahidos, em cortejo processional os Membros do mesmo Tribunal, precedendo a todos hum dos Procuradores da Cidade, montado em hum brioso cavallo acobertado de preto com o Estandarte da Cidade, nesta occasião todo preto, e hindo os Ministros e Alcaides dos Bairros, e os mais Cidadãos addictos ao Senado. Caminhou todo o Cortejo ao som de maviosas peças de Musica, que tocavão duas Bandas de Musica Militar, que parecia mais enternecião ainda o coração; e nas Praças do *Commercio*, do *Rocio*, e largo de *Santo Antonio*, ditas as palavras do estylo, quebrárão os Escudos os Ministros que para isso os levavão; e por fim assistio todo o Préstito á solemne Missa de *requiem* cantada na Igreja do mesmo Santo.

Banco de Lisboa, em 17 de Março de 1826.

Compra — Papel-moeda a 88¼ por 100 ou 11 ¾ de Desconto

Venda — a 88 $\frac{6}{10}$ ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto.

Em Metal		
Ouro por oitava, Compra		rs.
Peç: de 4 oitav., e de 1, 2, e 3 gr. menos a		»
Onças Hespanholas	14000	»
Patacas ditas	865	»
Ditas Brazilicas de 960 rs.	865	»

Apolices			
Com juro de 4 por 100	68 ¼	p. 100	Papel-moeda
5	86	»	Papel-moeda
6 do 1.° Emp.	103	»	Papel-moeda
» 2.° »	100	»	Papel-moeda
5 3.° de 1817	100	»	Na Lei
Tit. de Atrazo comj. de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Div. publica liquidados	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebate		
De Titulos da Patriarcal	a 8	por cento.
» Recib. de Monte Pio da Mar.ª	5	por cento.
» » do Exercito	3	por cento.
» » da Armada, e Brigada	1 ½	por cento.
» Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	por cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

A Elegia já annunciada na Gazeta de 15 com o titulo: *Suspiros da Luzitania* na sensibilissima perda de Sua Magestade I. e R. o Senhor *D. João VI*, vende-se nas lojas de *Antonio Marques da Silva*, *Rua Augusta* N.° 199; e *Caetano Antonio de Lemos*, *Rua do Ouro* N.° 234.

Sahio á luz: *Elegia na sentida morte de Sua Magestade I. e R., que Santa Gloria haja.* Vende-se por 40 réis na loja de livros de *João Henriques*, *Rua Augusta* N.° 1; e nas dos mais Livreiros *Portuguezes*, em *Lisboa;* assim como na que está em *Alcantara*; e na de Capella de *Viuva Martins*, em *Belém*.

Annuncios.

Quem quizer mandar tingir de preto algumas fazendas de lã e algodões, falle na loja da Viuva de *Francisco Pereira Nunes*, na *Rua dos Fanqueiros* N.° 87, das dez horas até ao meio dia, em qualquer dia da semana, tudo por preços muito commodos.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N. 34 e 35, se continúa a vender excellente fava de *Alexandria* miuda para bestas, e fava larga de *Sicilia* para bois, e azeite de peixe para luzes, por preços commodos.

Ha para arrendar humas lojas e dois grandes fornos de cozer pão, e hum primeiro andar na rua *Fresca* N. 6 e 7, pegada á rua de *S. Bento*, grande estabelecimento para huma grande fabrica de pão e bolaxa: quem delle precizar fallará com seu dono na travessa da *Parreirinha* a *S. Francisco da Cidade* N. 11.

Segunda feira, 20 do corrente, pelas 10 horas, na rua dos *Retroxeiros* N.° 112, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, carneiras de cores, bandejas, vidro lapidado, chicotes, selins, lotes de panellas de ferro para cozinhas etc. etc.

No campo de *Santa Anna* N. 4, se vende hum cavallo para varas de sege.

Na Casa de Cambio de *José Antonio Borges da Silva*, no *Rocio* N.° 63, se vendem os Bilhetes da Loteria concedida em beneficio da illuminação da Cidade de *Evora*: o seguinte he o

PLANO

Da Loteria concedida a Beneficio da Illuminação da Cidade de Evora.

Será composta de 3:000 bilhetes de 2:400 réis cada hum em moeda papel; porque na mesma especie se hão de pagar, já liquidos dos 12 por cento os seguintes

PREMIOS.

1 de	$	1:000$000
1 de	$	600$000
1 de	$	400$000
1 de	$	200$000
2 de	100$000	200$000
4 de	50$000	200$000
5 de	20$000	100$000
5 de	16$000	80$000
20 de	5$000	100$000
960 de	3$600	3:456$000

1:000 Premios
2:000 Brancos

3:000 Bilhetes que a 2$400 réis, importão em 7:200$000 réis, e deduzindo o Beneficio dos 12 por cento 864$000 réis; he o total dos Premios que se distribuem - - - - - - - Rs. 6:336$000

N. B. Em tempo se annunciará o dia, lugar, e methodo da extracção, e pagamento.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 20 até 26 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei	43 réis.
Em metal	41 réis.
Canada de Azeite	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 67. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 20 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 25.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 8 de Março de 1826.

Publica-se ao Exercito o Aviso seguinte:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor He Servido Ordenar, que o disposto no § 9.º das Instrucções para a organisação da Guarda Real da Policia da Cidade do *Porto*, publicadas na Ordem Geral N.º 36 do anno de 1824, seja applicavel ao Corpo da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, e exactamente observado. O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia e execução. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço, em 4 de Março de 1826. = Conde de Barbacena, *Francisco.* = Senhor Conde d'*Alhandra.*

Extracto da Ordem do Dia N.º 26.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 11 de Março de 1826.

Publica-se ao Exercito, para que tenha o seu devido cumprimento, o Aviso que abaixo segue:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Tendo Deos sido Servido chamar á Sua Santa Gloria, no dia de hontem, 10 do corrente, perto das cinco horas da tarde, o Augustissimo Senhor Imperador e Rei *Dom João VI*, depois de muitos actos de amor de Deos: o Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de seis do mesmo corrente, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *Dona Isabel Maria*, Ordena que V. Ex.ª participe esta infausta noticia aos Governadores das Provincias, e mais Authoridades Militares, não só para que o acompanhem no sentimento de huma tão grande perda, mas tambem para que, praticando aquellas demonstrações que são do costume, tomem luto, segundo o mesmo Governo ordenou, por tempo de hum anno, seis mezes rigoroso, e seis alliviado; dispensando para este effeito na Lei pragmatica em contrario. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 11 de Março de 1826. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.* = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

N.º 23.

Quartel General na Calçada de Santa Anna, 17 de Março de 1826.

Ordem.

Sua Excellencia o Senhor Tenente General Conde de *Alhandra*, manda fazer publico nesta Ordem, o Aviso abaixo transcripto; para que os Senhores Officiaes a que elle se refere, tenhão conhecimento do seu conteúdo, e lhe dêm a devida execução.

Aviso.

» Ministerio da Guerra. = 2.ª Direcção. = 1.ª Repartição. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Devendo até ao fim do corrente mez, sahir a Náo de Viagem, para os Estados da *India*: Ordena Sua Magestade O Imperador e Rei Nosso Senhor, que V. Exc.ª dê as necessarias providencias, para que os Officiaes, que se achem em *Lisboa*, sem motivo legitimo, pertencentes a *Cabo Verde*, *Moçambique*, *Angola*, e *India*, se apresentem na Contadoria Fiscal das Tropas a exigir as respectivas guias, a fim d'embarcarem sem fallencia, para aquelles Portos, na referida Náo. Deos guarde a V. Exc.ª Paço, em 10 de Março de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Senhor Conde de *Alhandra.* » = Está Conforme o Original. = *João Ferreira Sarmento Pimentel*, Capitão Ajudante d'Ordens.

PARTE NÃO OFFICIAL.

BAVIERA.

Munich, 11 de Fevereiro.

Luiz, pela graça de Deos, Rei de *Baviera* etc.

O Decreto que nós promulgámos a 25 de Novembro do anno passado, relativo ao modo d'apresentar immediatamente as petições ao nosso Gabinete, continua a sêr de tantas formas elludido, e a sêr, em parte, tão falsamente intrepretado, que o numero das que não são propriamente petições, porém representações sobre objectos de administração e relativas a processos cuja decisão depende exclusivamente das leis, e pelas quaes os supplicantes procurão em vão obter por meio de graça disposições parciaes, consideravelmente se augmenta, e perturba de hum modo desagradavel a marcha dos negocios.

Confirmando expressamente pelo presente o conteúdo do dito Decreto, e mandando que seja fielmente observado, julgamos sêr de necessidade urgente para reprimir o abuso que tem consistido até o presente em evitar as authoridades medias, de fazer conhecer ulteriormente que, á excepção das petições especialmente designadas no Decreto que he permittido apresentar ao nosso Gabinete, e que para o futuro devem sêr duplicadas, e selladas, excepto se forem de pobres; as quaes petições devem outrosim só ter por objecto supplicas de graça, que de nenhuma forma infrinjão as leis saccionadas e as instancias estabelecidas, mas só relativamente aos soccorros que se devão conceder, e que o possão sêr sem de modo algum se acharem em contacto com os direitos e pretenções de outros individuos, e que dependem da nossa livre vontade assim como da nossa Real beneficencia, todos os outros requerimentos ou representações que se não acharem

na cathegoria acima referida, de nenhuma sorte serão tomados em consideração no nosso Gabinete e devem sêr inutilizados.

Sobre tudo soubemos com pezar que alguns requerentes, sem terem idéa alguma dos negocios, e sem consultárem nenhum Jurisconsulto, vem á Capital das partes mais remotas do Reino para apresentarem petições que devem sêr remettidas ás suas authoridades locaes para serem instruidas de novo, ao passo que os requerentes, depois de haverem emprehendido huma longa e penosa viagem, na peior estação, desprezão os seus negocios e muitas vezes se achão por falta de dinheiro na maior perplexidade, sem que seja possivel dar sobre a natureza das suas pretenções huma satisfactoria decisão.

Chamamos sobre este objecto a particular attenção das nossas authoridades e funccionarios do Reino, e lhes mandamos hajão de cuidar com a maior exactidão, em que o nosso Decreto de 25 de Novembro seja levado ao conhecimento dos nossos subditos pelos Chefes municipaes e por outros meios adequados, e que dem humanamente em similhantes occasiões, instrucções e conselhos aos habitantes do campo faltos d'experiencia, a fim de lhes poupar viagens inuteis e dispendiosas tanto mais que todos os nossos Ministros de Estado constantemente julgarão hum dever sagrado porem na marcha de todos os ramos da administração huma rapidez que, correspondendo ás nossas intenções, seja vantajosa ao bem dos nossos subditos.

O presente Decreto Supplementar será levado ao conhecimento do publico pela folha Official e pela folha dos annuncios dos Circulos.» *(Monitor.)*

FRANÇA.

Paris, 22 *de Fevereiro.*

O joven Soberano *Iroquez* cuja chegada a *Bordéos* já se annunciou, chama-se *José Teorakaron Anowaren*, isto he, *Chefe da grande tartaruga.* O paiz que governa occupa a extensão desde o grão 41 até 45 de latitude Septentrional, e desde o grão 75 até 85 de longitude. Reside ordinariamente em *Akoucsasne* sobre o *Kataraconi*, que foi em outro tempo theatro das missões mais florescentes que os *Francezes* fizerão no *Canadá.*

Commovido pelo funesto estado em que o seu povo se achava a respeito de religião e cultura, veio este joven Principe, acompanhado de hum Missionario que lhe serve de guia e interprete, pedir á *França* as luzes que esta deve á Religião Christã. Da capital passará a *Roma* a fim de beber na sua mesma fonte as aguas puras do Christianismo, e pedir ao Pai commum dos fieis, auxilios religiosos para huma interessante porção da sua grande familia.

Huma cruz de prata resplandece no seu diadema, adornado de plumas cuja alvura lindamente contrasta com os seus bellos cabellos pretos. Huma grande armadura de prata defende o seu peito, e o seu vestido he formado de preciósas pelles de animaes. Algumas vezes costuma usar o traje que hum Rei de *França* offereceo a hum dos seus antepassados, e que religiosamente se conserva na sua familia. A sua linguagem he toda allegorica.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 26.

SS. AA. RR. Madama a Delfina e a Duqueza de *Berry* forão hontem á Igreja parroquial de *S. Severino*, a fim de visitarem a estação do jubilêo para o anno Santo, sem que a sua religiosa modestia permittisse que fossem recebidas com nenhuma solemnidade. Todos os fieis que acudírão ao Templo para acompanharem este devoto exercicio, ficárão especialmente edificados pela devoção de tão illustres personagens.

Hum periodico affirma, que no dia antecedente se espalhára na Praça do Commercio a noticia do fallecimento do Imperador da *Austria*; porém por cartas de *Vienna* em data do dia 15 se sabe, que o Imperador disfructa perfeita saude; tanto assim, que havia dado audiencia de despedida ao Marquez de *Ribeaupierre*, no momento da sua partida para *S. Petersburgo.*

Parece que não tem fundamento algum a noticia, que havia partido hum correio de Gabinete de *Londres* com ordens dirigidas ao Duque de *Wellington* para se deter em *Berlim.*

Diz-se que o Rei d'*Inglaterra* nomeára o Duque de *Devonshire* para o representar na Coroação do Imperador da *Russia.* Na época recente em que o Grã-Duque *Nicoláo* residio em *Londres*, geralmente frequentava a casa deste Duque, que muitas vezes lhe deo magnificas funcções. As circumstancias estreitárão os vinculos de amizade entre o Imperador e o Duque; amizade que teve principio quando este esteve em *S. Petersburgo*; o que induzio S. M. B. a elegêllo para esta missão. O Duque deverá ir primeiramente a *Paris*, e depois de curta residencia naquella Capital, regressará a *Londres* para dispor a sua partida para *S. Petersburgo.* *(N. Times.)*

HESPANHA.

Madrid, 6 *de Março.*

Exposição dirigida a S. M.

«Senhor: A Cidade de *Toledo*, que desde o nascimento de V. M. tem notado com singular assombro os extraordinarios acontecimentos da vossa vida, e que tem presentes os continuos esforços que em todas as épocas V. M. tem feito pela conservação e augmento da Religião de nossos pais, pela recta e prompta administração da Justiça, pelo esplendor das Artes e Sciencias, e por quantos objectos de conveniencia publica a extensa administração do Estado abrange, vio sem surpreza a nova providencia que V. M. dictou na erecção do Conselho permanente d'Estado; mas nem por isso deixou de se penetrar da mais profunda gratidão, e de renovar com viveza os affectos da sua acrizolada lealdade.

» V. M. reunindo nesta Corporação sujeitos illustres por seu sangue, dignidades, conhecimentos, virtudes, e sacrificios, que a Nação sabe, e aprecia, e a quem inflamma o ardor *Hespanhol* que em outro tempo enchêra o Mundo com a fama de suas victorias e talentos, quiz darnos huma palpavel e decisiva prova de que nenhum respeito, obstaculo, ou estorvo de qualidade alguma será capaz de frustrar, impedir, nem deter os meios e molas que para conseguir o bem publico possão conceber e mover a sabedoria e o poder, unidos com a sã intenção e com o mais puro amor da Patria.

» Estabelecendo este Corpo, plantou V. M. em nossos peitos o germen da consoladora esperança do remedio desta desgraçada Nação, posta á borda do mais horrivel precipicio por huns filhos de confusão, que entregues incautamente ás suggestões da cobiça estranha, se deixárão deslumbrar, e acobardados por irreflexão julgavão vêr sahir de cada onda do Oceano hum monstro que os engulia.

» Em tão saudavel instituição se persúade a *Hespanha* regozijada achar o esteio da Santa Religião; que surdamente vai minando huma corrupção espantosa de costumes, fructo das irreligiosas idéas promovidas pelos secretos directores em Sociedades tenebrosas, cujo empestado hálito se faz sentir em toda a atmosféra d'*Hespanha*: ella fará brotar o espirito marcial daquelles Terços *(antigos Regimentos)* que em *Cirinola*, *Pavia*, *Mulberg*, *S. Quintino* e outras mil celebres occasiões levárão ás nuvens a gloria militar *Hespanhola*: ella fomentará os proveitosos estudos que a nossos antepassados derão nos Concilios, não menos que nos Gabinetes, a sua decidida superioridade; e a par das Sciencias, e por necessaria consequencia dellas, reforçarão o Commercio, a Industria, e todas as

Artes da paz; ella em fim restaurará as decadentes forças deste macilento corpo, que protegido, como o ha de ser, pela Divina Providencia, e com o auxilio dos desvélos de V. M., ainda todavia se poderá apresentar no meio das Nações com dignidade e nobreza.

»Assim o prometteo a V. M. á face da Nação a illustre personagem que orou no dia da sua installação em nome de todos, e sem duvida se ha de cumprir. Então experimentará V. M. a inexplicavel consolação de ver reparadas no que for possivel as calamidades que tem affligido tão atrozmente a nossa infeliz Peninsula; e receberá em retorno os affectuosos e cordiaes parabens, que os nossos agradecidos compatriotas á porfia lhe hão de dar.

»Estes são, Senhor, os sentimentos que animão *Toledo*, e são communs aos moradores que representa: entre tanto dirigirá incessante seus rogos ao Deos que tem em suas mãos os corações dos Reis, a fim de que soccorra a V. M. com as suas luzes e graça; e se para sustentar as sabias e justas medidas que V. M. dictar a bem dos seus povos fosse necessario recorrer a outros meios, V. M. achará em nós os mesmos Vassallos que em 1808 offerecêrão suas pessoas e bens nas aras da fidelidade.

»Nosso Senhor prospere a Catholica Real Pessoa de V. M. dilatados annos para felicidade de seus Vassallos, como lho supplicamos.» *(Seguem-se as firmas.)*

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 19 *de Março.*

»No dia Terça feira, 14 do corrente, hum dos de triste e eterna recordação nos Fastos *Portuguezes*, o Real Cadaver do Muito Alto e Muito Poderoso Imperador e Rei o Senhor Dom *João* o *VI*, depois de embalsamado, foi exposto com as Insignias da Realeza na Sala do Paço da *Bemposta*, que para isso se destinou, e alli a Côrte, os Officiaes Móres, e os Criados da Casa Real, assim como algumas outras pessoas distinctas, pertencentes ás classes Ecclesiasticas, Civis, e Militares, Lhe beijárão a Mão. No dia seguinte pela manhã o Real Cadaver, mettido nos Caixões, que se havião mandado preparar, e coberto com hum panno de veludo preto, se collocou em outra Sala sobre huma Eça de tres degráos, debaixo de hum Docel sustentado por quatro columnas, tendo á Cabeceira hum Altar, e aos pés a Coroa Real, e na mesma Sala se procedeo ao Officio e Missa de Pontifical, celebrado este Acto Religioso pelos Principaes e mais Ministros da Santa Igreja Patriarcal, e assistindo a elle a Côrte no mais pesado luto, de capa comprida e volta, e os Officiaes e Criados da Casa Real.

»De tarde forão todas as Communidades Religiosas, e o Clero, pelas suas respectivas Freguezias, que de manhã tinhão concorrido em grande parte a dizer Missas de Corpo presente nos Altares, que para isso estavão promptos na primeira Sala do Docel, encommendar o Corpo, seguindo-se-lhes a Collegiada da *Bemposta*, e as duas Bazilicas.

As Communidades e Collegiadas das Freguezias se forão entretanto collocando nos diversos districtos por onde devia passar o funeral, rezando nesse momento os responsos em voz baixa.

Desde o meio da tarde se tinhão postado as tropas pela ordem seguinte: A 1.ª Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N.º 1 e 13, e Batalhão de Caçadores N.º 6, commandada pelo Brigadeiro *Verissimo Antonio Cardozo*, postou a sua direita na Porta Principal do Paço da *Bemposta*. Com a sua esquerda pegava a 2.ª Brigada, composta dos Regimentos 4 e 16 de Infanteria, e do 8 de Caçadores, commandada pelo Brigadeiro *José Osorio de Castro Cabral*. Seguia-se postada a 3.ª Brigada, commandada pelo Brigadeiro Visconde de *Mollelos*, composta do Regimento N.º 18 de Infanteria, e Batalhão N.º 7 de Caçadores. Terminavão as alas destas tres Brigadas ás *Portas de Santo Antão*, e seguia-se-lhes o Corpo do Commercio de Infanteria, ao qual se seguia a 1.ª Brigada de Milicias, formada do Regimento de Milicias, e do Batalhão de Atiradores, de *Lisboa* Oriental; a 2.ª Brigada, formada do Regimento de Milicias, e do Batalhão de Atiradores, da *Lisboa* Occidental; e a 3.ª Brigada, constando dos dois Batalhões de Artilheiros de *Lisboa*, Oriental, e Occidental; terminando no Adro de *S. Vicente* as suas alas. — Os Regimentos de Cavallaria 1, 4, e 7, e a Cavallaria do Commercio, formavão huma Brigada, (commandada pelo Marechal de Campo *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*), que se postou no Campo de *Santa Anna*, e á sua esquerda se formou no mesmo Campo a Brigada de Artilharia volante, disposta a dar, como deo, á sahida do Corpo, huma salva de 21 tiros. — A Divisão de linha era commandada pelo Marechal de Campo Visconde de *Beire*, e a Divisão de Milicias pelo Marechal de Campo Graduado *Luiz Antonio Salazar Moscoso*; sendo tudo commandado em Chefe pelo Tenente General Governador das Armas da Corte, e Provincia da *Estremadura*.

»A's oito horas da tarde o Excellentissimo Marquez Mordomo Mór deo parte de que estavão acabadas as encommendações, e o Apontador dos Porteiros da Camara de Cavallo do Numero, *Mauricio José Teixeira de Moraes*, fez logo avizo aos Fidalgos nomeados para pegarem nas Argolas do Caixão, cujas chaves levava o dito Marquez Mordomo Mór, os quaes erão os Excellentissimos Duques de *Cadaval*, e de *Lafões*, e os Marquezes de *Abrantes*, *Louriçal*, *Lavradio*, *Tancos*, *Sabugoza*, *Pombal*, *Lavradio*, *D. Antonio de Almeida*, e o Marquez de *Ponte de Lima*, e por entre duas alas de Moços da Camara com tochas accezas o conduzírão ao Coche Funéreo, allumiando o Real Cadaver com huma vela em hum castiçal, que lhe havia sido ministrado por hum Moço da Real Camara, e até ao Portão do Palacio, o Excellentissimo Conde de *Paraty*, Camarista, que estava de Semana a Sua Magestade Imperial e Real. Tendo sahido o Acompanhamento funebre do Real Palacio da *Bemposta* ás oito horas e hum quarto, se dirigio em direitura á frente do *Campo de Santa Anna*, e, voltando para a *Carreira dos Cavallos*, até á Travessa do Chafariz da *Cruz do Taboado*, desceo ao largo do Chafariz de *Andalus*, e seguio pela Rua Direita do Convento de *Santa Joanna*, até ao principio da Rua de *S. José*, Largo da *Annunciada*, *Portas de Santo Antão*, e Praça do *Rocio*, seguindo pela rua *Augusta*, *Terreiro do Paço*, *Ribeira Velha*, calçada da *Fundição*, e Campo de *Santa Clara* até ao largo de *S. Vicente*, indo o mesmo acompanhamento da maneira seguinte:

»Em primeiro lugar seis Porteiros da Cana a cavallo rompião a marcha; seguião-se os dois Corregedores do Crime da Corte e Casa, e do Crime da Corte, a cavallo; depois a maior parte da Corte, Officiaes Móres da Casa Real, Gentís-homens da Camara, e Criados desta Jerarquia sem preferencia, todos de pezado luto, de capa comprida e volta, e com os cavallos cobertos de preto, levando de cada lado hum lacaio com archotes de cera accezos, indo os Titulos á mão direita, e os Officiaes á esquerda, com declaração, que os Officiaes, que levavão Insignias, hião no meio das duas alas; seguião-se depois os Clerigos da Santa Igreja Patriarcal; proximo ao Coche, que conduzia o Real Cadaver, hia á direita o Excellentissimo Marquez Mordomo Mór, e á esquerda o Conde da *Figueira*, servindo de Reposteiro Mór, no impedimento, por molestia, do Marquez de *Castello Melhor*, Reposteiro Mór; no meio, hum pouco mais atraz, quem fazia as vezes de Estribeiro menor: seguindo-se immediatamente o Coche, que conduzia o Real Cadaver, forrado por dentro, e por fóra de preto, e coberto com hum grande panno de veludo tambem preto bordado de ouro. Allumiavão ao Real Corpo os Moços da Real Camara com tochas accezas, e a pé; e afastados delles, no lugar que

lhes toca, tambem a pé hião vinte e quatro Moços da Estribeira, mas sem tochas; á ilharga deste Coche, junto á ultima roda, hia o Excellentissimo Marquez Estribeiro Mór; immediatamente a este Coche seguia-se o Coche de respeito, igualmente coberto com hum panno de veludo preto; seguião-se os Capitães da Guarda Real os Excellentissimos Marquez de *Bellas*, e Conde d' *Alva*, achando-se o Conde de *Povolide* na Igreja de *S. Vicente de Fóra* para alli dar as ordens necessarias, e servindo os ditos Condes pelos Proprietarios: hião em seguimento as tres Companhias da Guarda dos Archeiros formados no lugar que lhes competia, acompanhando este cortejo desde o Paço até á sobredita Igreja; logo atraz hia o Coche que conduzia a Real Coroa, levada por hum Moço da Camara, fazendo as vezes de Thesoureiro da Casa Real, e apoz este hia outro Coche com o Cura da Santa Igreja Patriarcal; a este Coche seguia o General das Armas, o Excellentissimo Conde d' *Alhandra*, acompanhado do seu Estado Maior.

» Chegado o acompanhamento á Igreja de *S. Vicente de Fóra* no adro da mesma Igreja estava a Irmandade da Santa Casa da Misericordia, que para isso havia sido avizada, e tirando os Grandes do Reino o Caixão do Coche, coadjuvados pelos Reposteiros que a esse fim alli se achavão, o pozerão sobre o esquife, e a dita Irmandade o conduzio até a primeira Tarima que se achava na Igreja, cujos Religiosos congregados havião sahido ao adro para o receberem; naquella Tarima foi o Real Cadaver encommendado pela Collegiada da dita Irmandade, e finda a encommendação se retirou a Irmandade, levando o panno de veludo que cobria o caixão: então levárão os Grandes já mencionados o Caixão para a segunda Tarima, e dalli para a Eça; collocado o Caixão nesta, se [illegible]-se a encommendação feita pelo Collegio Patriarcal da Santa Igreja de *Lisboa*, officiando o Excellentissimo e Reverendissimo Principal *Freire*, Decano do mesmo Collegio; concluida esta Ceremonia Religiosa, foi conduzido o Real Cadaver pelos mesmos Fidalgos para outra Tarima, que estava junto ao Altar mór da parte do Evangelho, sendo coberto, e descoberto em todas estas Ceremonias Religiosas, tirando o panno o Excellentissimo Conde, que servia de Reposteiro Mór, coadjuvado por dois Moços da Real Camara, e então estando alli prevenido hum Bofete com hum Missal, e Escrevaninha, o Excellentissimo *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda*, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, fez ler pelo seu Official Maior hum dos dois Termos da entrega do Real Cadaver, que hião promptos, hum para ser depositado no Real Arquivo da Torre do Tombo, e outro para ser guardado na Secretaria de Estado, nos quaes se declara existir no dito Caixão o Corpo de Sua Magestade Imperial e Real o Senhor Dom *João VI*, sendo ambos assignados pelos ditos Excellentissimos Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado, Marquez Mordomo Mór, e Grandes, que conduzírão o Caixão; e pelo Vigario Presidente do Mosteiro, fazendo as vezes do Dom Prior delle. Concluida esta ceremonia, a Communidade do mesmo Real Mosteiro, foi adiante do Corpo Real, conduzindo-o ao lugar do Deposito, acompanhado por parte da Corte, e pelos tres Capitães da Guarda Real, terminando aquelle acto com os mais Officios Religiosos, sendo então o Caixão coberto com outro panno de veludo, e pondo o Conde Reposteiro Mór sobre o mesmo Caixão a Almofada de veludo preto, e sobre ella a Coroa e Sceptro Real.

» Posto o Corpo no seu Deposito, se derão tres Salvas de Artilharia do Parque, postado no Largo junto a *S. Vicente de Fóra*, com tres descargas de Fuzilaria dadas pelo Batalhão de Caçadores N.° 6, que igualmente alli se achava postado, á ultima das quaes derão a Salva do costume o Castello, Torres, e Fortalezas da Marinha, e Navios da Corôa, que estavão surtos no Tejo, e que havião dado os tiros do costume, desde a madrugada de Sabbado 11 do corrente, de cinco em cinco minutos, continuando até á noite do dia 15.

» Taes forão as ceremonias e pompa funebre com que foi conduzido, e depositado o Corpo do Augustissimo Senhor *D. João VI*, de eterna e saudosa memoria, em quanto sua Alma recebeo na morada dos Justos o bem merecido premio das suas virtudes. »

O immenso povo que cobria o longo transito do funeral em luctuoso traje, mostrava por seu expressivo silencio, e mesmo borbulhando as lagrimas em muitos semblantes, quão sentida he de todos a perda de hum tal Soberano.

Cambios da Praça de Lisboa, em 17 de Março de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam		481
Genova	855	[illegible]
Hamburgo		371
Londres	52	[illegible]
Paris	545	

Publicações Litterarias.

Nas lojas do costume se vendem por 40 réis, dois Sonetos feitos á Morte de S. M. I. que Deos tem em Gloria.

Annuncios.

Manoel Ribeiro Guimarães, morador no largo do Ca[illegible] *tella* N. 56, foi em fins de 1823 procurado por h[illegible] pessoa, para lhe communicar certa falsidade que [illegible] feito, e lhe interessava; pede-se agora á mesma p[illegible] lhe fallar por se fazer necessaria aquella communicação.

Quem quizer comprar humas casas com quintal, [illegible] na *Rua dos Remedios*, Freguezia de *N. S. da L*[illegible] 19, á esquerda indo para a Freguezia, falle com [illegible] *Rita Maria Romana*, com Tenda á esquina da [illegible] *Machadinha* N.° 45.

Segunda feira, 20 do corrente, pelas 10 horas, na [illegible] dos *Retrozeiros* N.° 112, segundo andar, se ha [illegible] der em leilão publico, carneiras de cores, bandejas, [illegible] dro lapidado, chicotes, selins, lotes de panellos de [illegible] para cosinhas etc. etc.

Terça feira, 21 do corrente, pelas 11 horas, [illegible] da *Moeda* N. 49, haverá leilão de moveis, ca[illegible] mezas, boas cadeiras, commodas, bidés, espelhos, [illegible] huma caixa de musica, relojos, huma meza para 20 [illegible] soas, e 2 pianos.

O Brigue *Novo Viajante*, Capitão *Joaquim Fr*[illegible] *Jorge*, annunciado para *Macáo*, vai com esca[illegible] porto da *Bahia* e *Rio de Janeiro*, e sahe até o f[illegible] corrente mez de Março.

N. B. Na Gazeta de Sabbado, artigo Lisboa, [illegible] por equivocação *solemne Missa de requiem cant*[illegible] lugar de = *huma Missa de requiem rezada.* (E [illegible] costume.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 68. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 21 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 24.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 7 de Março de 1826.

Por Decreto de 13 de Maio de 1825.
Regimento de Cavallaria de Voluntarios Reaes do Commercio.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major da 7.ª Companhia, João Antonio de Almeida.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da 6.ª Companhia, Carlos Fernandes do Couto.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da 2.ª Companhia Joaquim José Rolin.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 8.ª Companhia, João José dos Santos.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Francisco Antonio Gonçalves da Silva.

Capitão da 7.ª Companhia, o Alferes da 8.ª Companhia, Sebastião José Ignacio Leal.

Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente da 5.ª Companhia, Vicente Ardisson.

Tenente da 1.ª Companhia, o Sargento José Baptista Dias.

Tenente da 2.ª Companhia, o Sargento João Felix Alves de Mecias.

Tenente da 3.ª Companhia, o Porta-Estandarte, José Joaquim de Castro e Lemos.

Tenente da 4.ª Companhia, o Sargento Joaquim José Alves.

Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado Anselmo da Silva Franco.

Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado Luiz Pereira Caldas.

Tenente da 7.ª Companhia, o Sargento José Romão Antunes Seabra.

Tenente da 8.ª Companhia, o Sargento Manoel José Henriques de Campos.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento Luiz Carlos Simões Roussado.

Alferes da 2.ª Companhia, o Furriel Jacinto Augusto de Miranda.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado José da Cunha Lima Junior.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento Antonio Joaquim de Andrade.

Alferes da 5.ª Companhia, o Sargento Francisco Izidro Marques.

Alferes da 6.ª Companhia, o Sargento Joaquim José de Marrocos.

Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado Antonio Pereira Caldas.

Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado Francisco Antonio da Silva Franco.

Reformados na conformidade da Lei, os Tenentes Antonio Murtha, e Filippe José Troment.

Regimento de Infanteria de Voluntarios Reaes do Commercio.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major da 5.ª Companhia, Ignacio Rufino de Almeida.

Para ter o exercicio de Quartel Mestre com a mesma patente que actualmente tem, o Capitão da 3.ª Companhia, Manoel Alves de Mello.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.ª Companhia, Izidoro José de Almeida.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da 2.ª Companhia, Manoel Theotonio de Sousa Monteiro.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da 1.ª Companhia Antonio Pedro Ardisson.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco Martins de Carvalho.

Capitão da 4.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, João Gonçalves de Olaia Vianna.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Roberto Gomes Alves.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, João José da Rocha.

Capitão da 7.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia José Ricardo Gonçalves.

Capitão da 8.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros João Esteves Magiolo.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Rodrigues Rosa.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Ambrozio Ribeiro dos Santos.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, Francisco Manoel Corrêa Lopes.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio da Fonsêca Mariz.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Pinheiro Leal.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Pedro Antunes da Silva.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Ferreira Leal.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Marciano Albino Pacheco.

Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio Rodrigues Sette.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado Antonio Faustino da Costa, e o Porta-Bandeira Agostinho Antonio Jorge.

Alferes da 1.ª Companhia, o Alferes aggregado, Antonio José de Seixas, e o Sargento Francisco Solano.

Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento João Baptista de Freitas, e o Furriel Francisco José Lopes Carreira.

Alferes da 3.ª Companhia, os Sargentos Francisco Joaquim dos Santos, e Angelo da Silva Conrado.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento José Alves da Cunha.

Alferes da 5.ª Companhia, os Sargentos José Joaquim Alberto, e Polycarpo José Maria.

Alferes da 6.ª Companhia, os Sargentos João Manoel Pereira Guerra, e Jacintho Gonçalves Corrêa.

Alferes da 7.ª Companhia, os Sargentos Francisco Joaquim Xavier, e Camillo Soares Laroche.

Alferes da 8.ª Companhia, o Sargento Antonio Gonçalves do Valle.

Reformados na conformidade da Lei, o Capitão graduado em Major, José Miguel de Reboredo; os Capitães, Francisco de Almeida Brandão; Claudio José Marrocos; e os Capitães aggregados, Antonio José da Fonte, e Manoel Gonçalves Ferreira; os Tenentes, Joaquim José Mendes, e Joaquim Monteiro da Silva; e o Alferes, José Vieira Caldas.

Por Decreto do 1.º do corrente mez.

Governador da Praça de Jerumenha, com a mesma patente que actualmente tem, o Major de Artilheria, Caetano Ignacio de Almeida.

Regimento de Cavallaria N.º 10.

Alferes effectivo com a mesma graduação que tem, o Alferes Supranumerario graduado em Tenente, João Carlos de Mello Baracho.

Regimento de Infanteria N.º 5.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.º 19, Manoel Pinto da Rosa.

Regimento de Infanteria N.º 19.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.º 5, Casimiro Candido de Lacerda.

Regimento de Infanteria de Voluntarios Reaes do Commercio.

Coronel effectivo, o Coronel aggregado, Polycarpo José Machado.

Coronel aggregado, o Tenente Coronel Bernardo José da Maia.

Reformado na conformidade da Lei, o Coronel aggregado, Izidoro de Almeida.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Vicente José Ribeiro.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 21 de Fevereiro.

Recebemos noticias de *Vienna* de 15 de Fevereiro; o Imperador d'*Austria* passava bem, e Mr. de *Ribeaupiere* acaba de ter a sua audiencia de despedida antes de partir para *S. Petersburgo.*

Idem, 23.

As noticias de *Vienna* annuncião que no dia 11 as Deputações dos Estados da *Hungria* tiverão a honra de apresentarem as suas felicitações a Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz.

Outras noticias do dia 13 dizem, que o Imperador tinha concedido na vespera varias audiencias particulares a differentes Deputados *Hungaros*, e que S. M. gozava da melhor saude.

Idem, 25.

O General Barão *Vincent*, que tem até agora desempenhado as funcções de Embaixador de S. M. o Imperador d'*Austria* junto de S. M. Christianissima, tendo sido chamado pela sua Corte, acha-se substituido pelo Conde d'*Appony*, e teve hontem a sua audiencia de despedida.

O Duque de *Wellington* chegou a 17, pelas 10 horas da manhã, a *Berlin*, onde logo foi comprimentado por todos os Generaes e pelo Estado Maior; no dia seguinte assistio a huma grande parada.

Falleceo a 3 de Fevereiro de molestia de peito o Barão d'*Angern*, Ministro d'Estado *Prussiano*.

(Correio de Londres.)

Idem, 26.

Publicou-se ultimamente hum Relatorio mui interessante dirigido pelo Conselheiro d'Estado Conde de *Chabrol*, Prefeito do Departamento do *Sena*, ao Conselho Geral e municipal da Cidade de *Paris*, sobre a apresentação do Orsamento de 1825. Este Relatorio, ha pouco tempo impresso, tinha sido lido em 1824; porém he o documento que mais recentemente se tem publicado sobre a administração desta capital, e os resultados que offerece não poderão deixar de ter huma modificação vantajosa depois da sua apresentação. A sua extensão só nos permitte dar a analyse seguida de alguns extractos; os leitores, attentos ao desenvolvimento da prosperidade social, e á util cooperação de illustrados administradores, nelle acharão hum quadro fiel da situação de huma Capital, que nunca correspondeo melhor pela actividade que a anima em todos os pontos, á idéa que della formão os estrangeiros, e ás importantes vantagens que resultão para o bem geral do paiz.

Depois de algumas considerações sobre o aperfeiçoamento que se tem dado ao systema de comptabilidade e da sua administração, o Prefeito particulariza os actos que desde então a distinguirão.

A Cidade de *Paris* fez a acquisição de todos os direitos sobre o rio e sobre o canal de *l'Ourcq*, o que lhe assegura a pacifica e indisputavel fruição das aguas necessarias á salubridade e adorno da Capital. O seu credito tem tido hum desenvolvimento proporcionado á sua prosperidade. Os seus titulos de 1$000 francos vendem-se a 1$400; as suas rendas achão-se classificadas: as cedulas da caixa sindical dos padeiros negoceião-se a 8 e meio por cento. Havia-se proposto hum emprestimo de 24 milhões a 4 por cento para reembolço do capital das suas rendas, dos bilhetes da caixa sindical, e para effeituar a distribuição das aguas de *l'Ourcq*.

Vai-se accelerando a restauração dos edificios consagrados ao culto; está-se concluindo o mercado dos vinhos; tem-se feito frente ao maior valor dos terrenos comprados para o canal de *S. Martinho*. A renovação do arrendamento dos jogos offereceo occasião de lhes dar importantes melhoramentos; tem-se fechado as casas que erão mais frequentadas pela classe dos operarios; abreviou-se tres horas a duração dos jogos nas bancas. O arrendamento só foi consentido por tres annos, o que permitte á administração e á moral publica obrarem d'accordo até o mesmo se renovar, a fim de produzir novas modificações em hum mal inevitavel.

A situação dos canaes he satisfactoria; a restauração das cadêas tem hum notavel desenvolvimento; a actividade dos especuladores auxilia os esforços da administração para o afformoseamento de *Paris*. Vemos abrirem-se novas ruas, e as casas que as guarnecem elevarem-se como por encanto.

Está-se discutindo hum projecto para o estabelecimento de novos passeios publicos nos quatro pontos principaes do recinto de *Paris*. A construcção de novos bairros não faz perder de vista o ornato dos antigos. Formou-se huma companhia para se alargarem as ruas no interior da cidade. Correrão aguas abundantes em todos os bairros da Capital. Os mercados e açougues de *Paris* servem d'exemplo aos estrangeiros; as suas novas cadêas servirão de modelo ao resto da *França*.

Estes informações conduzirão o Prefeito a apresentar algumas observações, que com prazer transcreveremos litteralmente.

»O mesmo acontece com as nossas artes e manufacturas: vemos que ellas nascem, se estabelecem e se aperfeição em *Paris*; que depois, ampliando o seu dominio, vão levar a commodidade e a riqueza ás nossas Provincias. Filha da Capital, a arte de extrahir a soda do sal marinho forma hum ramo de industria mui productivo no Sul; a arte da porcelana, cujos primeiros ensaios enriquecêrão *Paris*, enriquece tambem hoje as Provincias centraes. Poderiamos multiplicar os exemplos; quasi todos os monumentos que haveis feito construir tem sido causa de algum util descobrimento, a origem de algum novo processo, que depois veio a ter applicação em toda a *França*. O dinheiro que se gasta em *Paris*, não he dinheiro empregado no unico interesse de huma povoação; he hum dinheiro posto a juro a bem de todos: he facil fazer esta verdade mais sensivel por meio de hum facto que brevemente se ha de realizar. *Paris* carece de marmores e de materiaes inalteraveis para a construcção dos edificios. Grande numero de Departamentos da *França* possuem os mais bellos materiaes e os marmores mais preciosos; porém essas riquezas apenas tem sido alli cultivadas ou conhecidas. O dinheiro da Capital permittirá aproveitallas; elle fecundará hum solo esteril, e começará para hum paiz pobre huma era de ventura e de prosperidade.

»He pois bem penoso, Senhores, vermos contestar tantas vezes algumas addições no orsamento do Estado para a conclusão dos edificios começados; de vermos todos os annos suscitarem-se novas questões sobre a administração de *Paris*. Se o uso, o tempo, e a decencia tem dado algumas vantagens á Capital, não deveriamos nós tambem considerar, que ella se acha muitas vezes exceptuada do direito commum com grande prejuizo seu? Assim, não se considera que ella recebe sem despeza do Erario, a somma de 16 milhões nas suas barreiras; que ella dispende 700$ francos para hum deposito de cereaes; que emprega mais de tres milhões para o soldo da gendarmaria, cujo destino he de certo mais politico do que municipal; que está obrigada a prover á guarda e ás precisões de huma grande parte dos presos da *França*, de hum numero consideravel de pobres e de engeitados, absolutamente estrangeiros ao seu territorio.

»Por muito grande que seja o pezo de simillhantes encargos, tendes ouvido muitas vezes alguns homens, aliàs os mais distinctos, designar *Paris* como hum pégo, que absorve todas as rendas, e que devora todos os recursos; parece que até lhe negão a faculdade de fazer hum grande consumo. Por tanto, Senhores, não deveria *Paris* ser mais justamente considerada como hum grande mercado que pertence a mais de metade dos nossos Departamentos; que recebe tudo quanto lhe trazem e o consome, depois de haver pago em escudos, que vão circular nos paizes productivos e fecundallos de novo; que finalmente, nas suas relações com as nossas Provincias lhes offerece por meio de huma activa circulação, os meios mais certos de riqueza e de prosperidade? Não ignorais, sem duvida, a quantidade de capitaes que a acção constante desta Cidade faz correr á roda della até ás extremidades do Reino. Permitti que vos apresente hum mappa exacto delles. Vereis os enormes tributos que os habitantes de *Paris* pagão ás Provincias que os accusão de absorverem tudo.

Consumo de Paris.

Producções agricolas.

Pão, 38:000$ francos. Vinho, 50:000$. Aguardente, 8:000$. Vinagre, 1:000$. Carne, 40:000$. Aves e caça, 6:000$. Peixe, 500$. Manteiga, 7:000$. Ovos, 4:000$. Queijo, 1:500$. Leite, 6:000$. Cebo, 5:000$. Couro, 6:000$. Cera, 1:500$. Azeite, 9:000$. Cidra e Cerveja, 3:000$. Feno, 3:500$. Palha, 3:500$. Aveia, 6:500$. Lenha, 15:000$. Madeira, 4:500$. Carvão, 7:500$.

Total - - - - - - 226:000$

Producções industriaes.

»Pannos, 10:000$. Pannos de linho, Cambraias etc., 15:000$. Sedas, 8:000$. Fazenda de Capella, 3:000$. Pelles para forrar, 1:000$. Papel, 4:000$. Ferro, 2:000$. Carvão de pedra, 3:000$. Pedras de escrever, telhas, tijôlo, 2:000$. Sabão, 7:000$.

Total - - - - - - - 49:000$

Producções maritimas.

»Peixe fresco, 4:000$. Sal, 8:000$. Drogas medicinaes, 3:000$. Tintas, e Verniz, 4:000$. Soda e Potassa, 2:000$. Cobre, Estanho, e Chumbo, 3:000$. Diversas especiarias, 10:000$. Café, 10:000$. Assucar 27 milhões.

Total - - - - - - - 65:000$

»Assim o valor de 226 milhões he empregado na compra das producções agricolas; 49 milhões em producções industriaes; 65 milhões em generos coloniaes; no todo 340 milhões que, pela acção vital de huma grande Cidade, correm de novo para as extremidades da *França*. Além do que *Paris* paga 82 milhões ao Erario, isto he a decima parte dos impostos do Reino; porém o orsamento de *Paris* sobe a 50 milhões; e digamo-lo com franqueza, Senhores, o que offende a vista e provoca os ataques, he a ultima parcella que he maior do que a renda de alguns Estados.

»Os que tem estudado as finanças de *Paris* sabem, que a maior parte destas sommas não figurão, em termos de comptabilidade senão por sua ordem; que ellas tornão a entrar immediatamente nos cofres do Estado, ou que são empregadas na reparação dos bens confiscados aos pobres, ou para o resgate das dividas causadas pela usurpação. Elles sabem que os encargos da Cidade sobem a 38 milhões, e que sobre os 12 milhões que restão, tres são consagrados á administração propriamente dita, e á conservação dos seus edificios, em quanto o resto he empregado na construcção das Igrejas, mercados, depositos, na abertura de novas ruas, e em se profundarem novos canaes.

»Com o auxilio desta somma, na verdade importante, porém que não he immensa, *Paris* tem auxiliado as especulações dos seus industriosos habitantes, e as suas relações com as Provincias. Cada reducção que se fizer pezaria sobre esta somma e viria enfraquecer aquella força e aquelle poder, que não opera grandes cousas se não a bem do corpo social todo inteiro. Cincoenta Departamenтos sentirião o golpe que recebesse a Capital, e as mãos que tivessem contribuido para destruir a obra do tempo, a obra que os nossos Reis preparárão pela sua sabedoria assim como pelos seus beneficios, essas mesmas mãos procurarião reparar no mesmo instante os resultados de huma desgraçada imprudencia.

»*Paris* deve ser considerada debaixo de tres pontos de vista: como residencia do Soberano; como séde do Governo; e como lugar principal de administração local.»

O Prefeito desenvolve estes tres pontos de vista e demonstra, que o interesse geral se acha com effeito ligado á prosperidade da Capital, que deve respirar a Magestade do Throno e a dignidade da Nação. O seu esplendor he obra successiva dos nossos Reis; e tambem he o symptoma mais claro da gloria e do poder da *França*.

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de Fevereiro.

Huma carta particular de *Francfort* apresenta a seguinte relação dos novos Ministros do Imperador *Nicoláo*

Lauskoi, do Interior; Conde de *Nesselrode*, das Finanças; o General *Hanerin*, da Justiça; o Principe *Labanow-Retowsky*, da Instrucção Publica; o Almirante *Schiskow*, da Marinha; o Almirante *Moller*, da Guerra; o General *Tatischeff*, Chefe do Estado Maior da Comitiva da Casa Imperial; o General *Diebitsch*, das Colonias Militares; o Conde de *Araktschejew*, Camareiro-Mór de S. M. I.; o Duque *Alexandre de Wurtemberg*, Director dos Correios; o General *Kutusow*, Presidente do Conselho d'Estado. *(The Courier.)*

LISBOA, 20 *de Março*.

No dia 16 do corrente, sahírão do Paço da *Bemposta* S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria* com as duas Serenissimas Senhoras Infantas, suas Irmãs, e se dirigírão ao Paço de *Queluz* a visitar S. M. a Imperatriz Rainha, Sua Augusta Mãi, que por molestia não tem podido sahir do seu Quarto. Depois desta entrevista, e das mutuas demonstrações dolorosas, que tanto magôão seus angustiados corações, voltárão dalli SS. AA. para o Palacio da *Ajuda*, onde se estabeleceo sua residencia, e onde no Sabbado, 18, recebêrão os cumprimentos do Corpo Diplomatico, da Corte, e de immenso numero de pessoas que alli concorrêrão, a beijamão de pezames pelo infausto motivo do seu e nosso sentimento. Logo que a molestia de Sua Augusta Mãi o permittir, teremos a satisfação de ver reunidas no dito Palacio e no Palacete proximo todas as Pessoas da Augusta Familia que temos a ventura de gozar entre nós, e que Deos nos conserve por muitos e felices annos.

Recebemos folhas de *Londres* até 4 do corrente; não trazem nada notavel positivo do *Brasil*. O Imperador d'*Austria*, que os amigos de fúnebres boatos davão ultimamente por fallecido, consta pelos ultimos Jornaes gozar de boa saude. — Os Cambios de *Londres* erão sobre *Lisboa* 51 ½, *Porto* 51 ½, *Bahia* 48, *Rio de Janeiro* 45. — Os fundos *Inglezes* tinhão tido algum leve melhoramento.

BANCO DE LISBOA, EM 20 DE MARÇO DE 1826.

COMPRA.	VENDA.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto »	a 88 $\frac{4}{10}$, ou 11 $\frac{4}{10}$ de desconto.

Ouro por oitava, Compra - - - - -	rs.		Em Metal
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr. menos a	»		Em Metal
Onças Hespanholas - - - - - - - -	14000	»	Em Metal
Patacas ditas - - - - - - - - -	865	»	Em Metal
Ditas Brazilicas de 960 rs. - - - - -	865	»	Em Metal

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias do Arsenal:
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

A Direcção do Banco de *Lisboa* annuncia, que o Banco se fechará ao meio dia na Quinta feira proxima, 23 do corrente, e se abrirá no Sabbado 25, ás horas do costume; tendo lugar neste mesmo dia a reunião da Direcção. Banco de *Lisboa*, 20 de Março de 1826. *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

Publicações Litterarias.

A Primavera, Collecção de Poemetos de *Antonio Feliciano de Castilho*; 1 vol. em 8.°: vende-se brochado, por 480 rs., na loja de livros de *Antonio Lourenço Coelho*, em *Coimbra*.

Annuncios.

O Proprietario da Real Fabrica de Cereveja e distillação, no sitio de *Valle de Pereiro*, participa que para mais commodidade do Publico, assim como para offerecer mais occasiões de confrontar os productos nacionaes desta especie com os estrangeiros, tem aberto segundo armazem ou deposito no largo do *Caes do Sodré* N.° 14, conservando sempre o primeiro, que fica na rua do *Arco do Bandeira* N.° 78, e sem por isso deixar de tratar e vender na mesma Fabrica. Nestes dois armazães estão depositos para a venda, 1.° cerveja agradavel e refrigerante, a qual não perturba a cabeça nem contrahe o ventre; e 2.° cerveja preta, fabricada confórme a legitima receita coordenada pela Junta dos Medicos em *Inglaterra*; 3.° genebra feita com o mesmo processo que usão os *Hollandezes* e com melhor agua e melhores generos cereaes: para evitar todo o engano achar-se-ha affixada nestes dois armazães, a igual tarifa dos preços escripta e assignada pelo Proprietario; estes preços são na fórma quando couber papel.

Antonio José da Roza está desligado da Sociedade que tinha com *José Rufino Rodrigues Sete*, e *Manoel Geraldes Seixas*, no armazem de Fazendas do Norte, e India, rua da *Magdalena* N.° 8, 1.° andar, e se acha estabelecido com armazem de Fazendas do Norte, e India, rua da *Prata* N.° 225, 1.° andar.

No Armazem de cerveja de *Londres*, defronte do funileiro ao *Corpo Santo* N.° 12, se vende vinho de *Carcavellos*, e bastardinho a 100 réis; e do *Porto* a 160 réis por garrafa; e cerveja a 1$200 réis a duzia.

Quem quizer comprar ferragens da terra, fechaduras, lemes grandes para porta, e ditos pequenos, ferro de grades, chapa *Ingleza*, e mais ferragens de varias qualidades, dirija-se á *Boa Vista* N.° 41. E tem hum sortimento de limas.

Francisco Alves de Sousa Carvalho, como tutor e administrador da pessoa e bens do demente Hespanhol *Isidoro Cardoso da Cunha*, accionou no Juizo da Conservatoria das Nações confederadas do *Porto*, a *D. Joanna Delfina Cardoso de Menezes Barreto*, da Villa de *Guimarães*, a fim de revindicar os bens que esta possue sem titulo de herança, e que possuia *D. Joséfa Violante de Magalhães*, da Freguezia de *S. Christovão de Lordelo*, Concelho de *Unhão*: o que se faz publico para que ninguem faça algum contracto com a sobredita sobre os mesmos bens, sem conhecimento de que pende em Juizo a mesma acção de revindicação.

No armazem de Musica e Instrumentos de Viuva *Waltmann* e filhos, rua direita de *S. Paulo* N.° 18, se acha o *Rondó* da *Semiramis* para pianno e voz; assim como algumas peças da mesma Opera, arranjadas para duas flautas: tudo por moderado preço. Alli se subscreve para hum Jornal de Valsas e Contradanças para pianno, extrahidas das Operas de *Rossini*.

Vende-se huma traquitana de cortinas, nova; huma sege usada, e huma parelha de machos serrados, para todo o serviço, e tudo se acha para se mostrar na *Rua velha de Alcantara* N.° 25 A.

Quem quizer comprar huma carroagem de vidros, huma traquitana de cortinas, e hum carro de dois assentos, falle na rua de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 140.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 69. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 22 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 22 de Janeiro.

A *Russia* acaba de perder hum dos seus mais distinctos Homens d'Estado, hum generoso e assiduo protector das Sciencias, das Letras e das Artes, na pessoa do Conde *Nicolao Romanzoff*, antigo Cavalleiro do Imperio, fallecido ha poucos dias em *S. Petersburgo*. Desde o anno de 1807 até o principio de 1814, tinha sido encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros. Durante toda a sua carreira Ministerial, assim como depois da época em que deo a sua demissão de todos os cargos publicos, não cessou o Conde de *Romanzoff* de consagrar o seu tempo e grande parte dos seus teres a emprezas uteis á sua patria. Foi á sua custa que se emprehendeo e terminou a viagem do Capitão *Mauricio de Kotzebue* á roda do Mundo. Tambem se lhe deve a publicação de varias obras historicas e scientificas: a cultura das suas vastas possessões na *Ukrania*, as escolas de ensino mutuo, bem como os estabelecimentos industriaes que alli formou, servem ainda de modelo a todos os proprietarios patriotas, que aspirão não só a augmentar sua fortuna particular, mas que querem tambem melhorar a sorte da população que os rodeia. Quando o Conde de *Romanzoff* se demittio em 1814 dos seus empregos, reunio em massa todos os presentes em ouro, joias, ou metaes preciosos, e diamantes, que tinha recebido das diversas Cortes da *Europa* durante o seu longo Ministerio, e fez de tudo hum donativo patriotico ao Estabelecimento publico dos Invalidos. Era filho do Feld-Marechal *Pedro Romanzoff*, que se fez celebre no reinado de *Catharina* pelas victorias que ganhou contra os *Turcos*, e pelo tratado de paz que lhes dictou. *(Monitor.)*

PRUSSIA.

Berlim, 23 de Fevereiro.

O Conde de *Bernstorff*, *Joaquim*, Ministro Plenipotenciario de *Dinamarca* na Corte d'*Austria*, chegou aqui vindo de *Vienna*.

A Gazeta de *Posen* publica o seguinte:

"As noticias que já se tem lido nas folhas publicas concernentes á peste que se tem manifestado na *Moldavia* e na *Valaquia*, tem-se confirmado por via mais official. Segundo disposições que tem sido reguladas pela authoridade superior, nós tornamos a pôr em actividade medidas que tem sido anteriormente ordenadas em similhante occasião, e accrescentamos a observação, que os viajantes que chegão directamente daquelles paizes á fronteira da nossa Provincia, assim como as mercadorias que devem ser importadas por esta via, podem ser introduzidas, não só pelos Baliados fronteiros de *Podzameze* e *Drossew*, mas tambem pelas alfandegas de *Pogorsellice* e *Strzalkowo*, debaixo da expressa condição, com tudo, que se justificará com hum attestado de saúde *Russiano* ou *Austriaco*, que se ha observado a quarentena prescripta. No caso contrario, se porá em pratica a Ordenação que diz, que as mercadorias devem ser nesse caso logo recambiadas, e que os viajantes e o seu fato devem ser submettidos ás medidas de purificação prescriptas. — *Posen*, 7 de Fevereiro de 1826. = *A Regencia Real Prussiana.*" *(C. de Londres.)*

AUSTRIA.

Vienna, 17 de Fevereiro.

Correspondencia particular.

O Cavalheiro de *Ribeaupierre*, encarregado de huma missão particular do Imperador *Nicolao* junto do nosso Governo, teve nos ultimos dias que precedêrão o seu regresso para *S. Petersburgo* (1) frequentes conferencias com o Ministro dos Negocios Estrangeiros Principe *Metternich*, e o Senador *Russiano Tatischeff*, que se presume serem relativas aos negocios da *Grecia*, e ás negociações ha tanto tempo entaboladas com a *Porta Ottomana*.

Affirmão, que Mr. de *Ribeaupierre* he portador de hum projecto, segundo o qual o Gabinete *Russiano* enviará pelo seu Encarregado de negocios em *Constantinopla*, huma nova e ultima nota ao *Reis-Effendi* para exigir da maneira a mais peremptoria, que o Governo *Ottomano* finalmente mande as suas tropas evacuar os Principados da *Moldavia* e da *Valaquia*, segundo o Tratado concluido em *Bucharest*, em 1812, entre os dois Imperios.

Accrescentão que a *Russia* só mandará retirar as suas tropas das fronteiras *Turcas*, quando a *Porta* houver consentido na indemnisação pecuniaria das consideraveis despezas, que ha 4 annos lhe tem causado a conservação das suas tropas no pé de guerra, tanto sobre o *Danubio* como sobre o *Pruth*. *(Jornal de Paris.)*

Idem.

A ultima mala de *Constantinopla* de 25 de Janeiro não trouxe noticia alguma do theatro da guerra.

Mr. *Stratford Canning*, que chegou a *Smyrna* a 12 de Janeiro á bordo do navio *Revenge*, Vice-Almirante

(1) Este Diplomatico partio de *Vienna* a 12 de Fevereiro.

Sir *H. Neale*, acompanhado por huma Fragata e duas Corvetas, deo á véla no dia 15 para os *Dardanellos*, donde tencionava passar em hum transporte, a *Constantinopla*.

Tendo Mr. *Minziacky*, Encarregado de Negocios da *Russia*, recebido a 16 de Janeiro noticias Officiaes de S. *Petersburgo*, a respeito da exaltação do Imperador *Nicoláo* ao Throno, os subditos *Russianos* em *Constantinopla* recebêrão intimação para prestarem juramento no dia 20. *(The Courier.)*

ALLEMANHA.

Francfort, 21 de *Fevereiro*.

Na 3.ª Sessão da Dieta *Germanica* celebrada a 9 deste mez, o Vice-Presidente entregou huma nota do Ministro Plenipotenciario de S. M. B. *Frederico Cathcart* a Mr. de *Nagler*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Rei da *Prussia*, Vice-Presidente da Alta Dieta. Diz assim:

»O abaixo assignado Ministro Plenipotenciario de S. M. B. acaba de receber ordem d'annunciar á Serenissima Confederação *Germanica*, por occasião da prematura declaração de hum tratado de Commercio, e de outro tratado, que tem por objecto a abolição final e o ulterior regulamento do trafico da escravatura, recentemente ajustados e assignados no *Rio de Janeiro* pelo Plenipotenciario da *Grã-Bretanha* com o *Brazil*, que os ditos tratados ainda não forão ratificados por ElRei seu Augusto Amo; e que S. M. os não ratificará na sua fórma actual, huma vez que nelles se não fação importantes modificações.

»O abaixo assignado, a fim de cumprir esta ordem da sua Corte, tem a honra de communicar a presente nota a S. Ex.ª Mr. de *Nagler*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Rei de *Prussia*; rogando-lhe se sirva, como Vice-Presidente, elevalla ao conhecimento da alta Dieta *Germanica*.

»O abaixo assignado aproveita esta occasião para offerecer a S. Ex.ª a segurança da sua mui distincta consideração.

» *Francfort*, 5 de Fevereiro de 1826. = *Frederico Cathcart.* »

Logo unanimemente se decidio, que os Ministros communicassem ás suas respectivas Cortes copias da dita nota, e que o Presidente accusasse a recepção della ao Ministro Plenipotenciario de S. M. B. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 9 de *Fevereiro*.

O Rei acaba de expedir o seguinte Alvará:

» *Carlos*, pela graça de Deos, Rei de *França*, e de *Navarra*,

» Vista a Convenção concluida e assignada entre Nós e S. M. *Britannica* a 26 de Janeiro do corrente anno;

» Querendo assegurar, em tudo o que não resulta já dos regulamentos *Francezes* sobre a navegação geral, o cumprimento das condições de reciprocidade estipuladas na dita Convenção a respeito da navegação *Britannica*;

» A' vista da informação do nosso Presidente do Conselho dos Ministros, Ministro Secretario d'Estado da Fazenda; ouvido o nosso Conselho Superior de Commercio e das Colonias,

» Temos ordenado e ordenamos o seguinte:

» Art. 1.º A datar de 5 de Abril proximo, os Navios *Britannicos* que vierem com carga ou sem ella dos portos do Reino-Unido da *Inglaterra* e da *Irlanda*, e das possessões do dito Reino na *Europa*, pagaráõ hum direito de tonnelada igual, o qual, até que se ordene de outro modo, não excederá o direito que se cobra de todos os Navios estrangeiros na entrada dos portos de *França*.

» Os Navios *Britannicos*, vindos dos portos do Reino-Unido ou das possessões deste Reino na *Europa*, não pagaráõ despezas de pilotagem, caldeiras, quarentena, e outros similhantes, senão pela tarifa estabelecida para os Navios *Francezes*.

» 2.º A datar da mesma época, todas as mercadorias, e todos os objectos de commercio, que podem ou poderem ser legalmente importados dos portos do Reino-Unido e de suas possessões na *Europa*, para o consumo do nosso Reino, não pagaráõ, sendo importados em Navios *Britannicos*, senão os mesmos direitos que são ou forem cobrados pelas ditas mercadorias e objectos de commercio, sendo importadas por Navios *Francezes*.

» 3.º Os productos da *Asia*, da *Africa*, e da *America* importados seja de que paiz for, por Navios *Britannicos* ou carregados por Navios *Francezes*, ou quaesquer outros, a algum dos portos do dominio *Britannico* na *Europa*, não poderáõ, a datar da mesma época de 5 de Abril proximo, ser admittidos em *França* para o consumo do Reino, mas sómente para deposito e reexportação.

» A mesma disposição he applicavel aos productos dos paizes da *Europa*, diversos dos do Reino-Unido e suas possessões, quando forem importados por Navios *Britannicos* vindos de outro porto que não seja dos do Reino-Unido e suas possessões na *Europa*.

» 4.º Serão izentos de todo direito de navegação os Barcos pescadores pertencentes ao Reino-Unido ou ás suas possessões na *Europa*, quando sendo obrigados pelo máo tempo a buscar refugio nos Portos ou nas Costas de *França*, nelles não tiverem carregado nem descarregado cousa alguma.

» 5.º O nosso Presidente do Conselho dos Ministros, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, fica encarregado da execução do presente Alvará, o qual será inserido no Boletim das Leis.

» Dado em *Paris*, no nosso Paço das *Tulherias*, a 8 de Fevereiro do anno da Redempção 1826, e 2.º do nosso Reinado. = *Carlos.* » (Referendado pelo Ministro da Fazenda.) *(Moniteur.)*

Idem, 3 de *Março*.

A *Gazeta Universal* de *Lyão* publica a 28 de Fevereiro o seguinte extracto de huma carta sobre a conspiração *Russiana*:

» A imprevista morte do Imperador *Alexandre*, diz esta carta, fez que fosse temerariamente emprehendido o que não devia ter lugar ainda por alguns mezes; e este erro salvou a *Europa*, fornecendo huma prova e huma chave de toda a conspiração.

» O Tenente General *Miguel Orlof*, que me tinha fallado de todos os seus projectos concebidos nos ultimos dez annos, se atreveo a dizer ao Imperador no seu Gabinete, que elle mesmo tinha emprehendido apunhalallo; e que nisso tinha obrado como devia, e estava longe de se arrepender. Tudo tinha confessado, e justificado tudo. Ao atravessar as sallas do Palacio, praguejou o General, que pelo mesquinho titulo de Conde havia trahido a causa da Patria.

» A Princeza *Troubetskoi* escreveo ao Imperador que se seu marido perder a cabeça no cadafalso, morrerá como hum santo martyr da mais legitima de todas as causas.

» O Principe *Troubetskoi*, fechado quatro horas a fio no Gabinete do Imperador, já por medo, já por arrependimento, escreveo todas as particularidades da conspiração.

» Todos os cabeças se tinhão pelo espaço de 5 annos ligado huns aos outros pelos mais horrorosos juramentos. Doze delles, a cuja frente estava *Mouravieff*, havião de assassinar *Alexandre*; seis, a cuja frente estava *Miguel Orlof*, em-

prehendião assassinar *Nicoláo*, e outros seis o Grã-Duque *Miguel*, e mais seis o Grã-Duque *Constantino*. *Em huma só dia devia perecer toda a familia Imperial, e se devia proclamar huma Republica!* Os Palacios Imperiaes e os Palacios dos Grã-Duques havião de ser entregues ao saque. *Miguel Orlof*, com o titulo de 1.° Consul, e o Principe ——— 2.° Consul, devião tomar a si a direcção dos negocios publicos.

»Em 1816 e 1818 em que eu fui avizado e me oppuz a seus projectos, não havia em vista acto algum d'assassinio. Unicamente desejavão extorquir d'*Alexandre algumas concessões constitucionaes*. Os Generaes ——— e ——— e *Orlof* erão então os Chefes do partido. Pareceria agora que os dois primeiros se tinhão mais ou menos apartado da conjuração, porque não estão prezos, porém todos os mais conspiradores de 1818 estão agora em custodia. Em *Paris* he que se organizou a ultima trama em casa de Madama D———; e em casa da Princeza *Troubetskoi* em *Petersburgo*, he que se descobrio toda a correspondencia. A ultima tinha obtido 200$ rublos para pagar as despezas do levantamento. Ella se acha preza; he huma Senhora *Russiana*, mui rica, e casada com hum *Francez*, a quem *Luiz XVIII* elevou em 1822 á dignidade de Conde, e cuja filha mais velha he mulher de Mr. de *Lebzeltern*.» (*Estrella, no Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 28 de *Fevereiro*.

Recebemos esta manhã Jornaes de *Buenos-Ayres* até 17 de Dezembro. Os seguintes são extractos destas folhas:

Buenos-Ayres, 10 de *Dezembro*. Pela Escuna Correio Maritimo denominada *Imperatriz do Brazil* nos consta, que havia escaramuças diarias entre as tropas da *Banda Oriental* e *Brazileiras*. Hum dos Officiaes das primeiras foi ferido e feito prizioneiro no dia 27, e se acha na Cidadella.

A 21 de Novembro chegou o General *Lavalleja* a *Cerrito* com 900 homens, e dalli escreveo ao Visconde da *Laguna*, propondo a troca de seu irmão e dos prizioneiros das tropas da *Banda Oriental*, por outro igual numero dos que se achavão em seu poder. A resposta foi, que se não concordaria na troca, excepto debaixo da condição de se entregarem todos os prizioneiros de parte a parte.

Dezembro 11. Pela mala do *Alto Perú*, que chegou no dia 11, recebemos a correspondencia da Legação da Republica das *Provincias Unidas* com o Presidente de *Colombia*, reclamando o territorio de *Tarija*, que fôra occupado por huma Divisão do Exercito Unido Libertador. *Bolivar*, na sua resposta, declara que a occupação daquelle territorio era puramente militar, e que pertence á Republica das *Provincias Unidas do Rio da Prata*.

De *Nova-York* recebemos folhas até 9 do corrente, das quaes extrahimos o seguinte:

»*Nova-York*, 8 de *Fevereiro*. Por huma embarcação que chegou de *Colombia* recebemos folhas de *Bogotá* até 29 de Dezembro, e huma Gazeta de *Carthagena* de 7 de Janeiro.

»O Congresso devia reunir-se mui brevemente, e o Editor do *Constitucional* diz, que a Sessão devia provavelmente ser de hum interesse extraordinario e importante. A escolha de hum Vice-Presidente recahirá na Legislatura, por isso que o Povo o não havia escolhido; bem se póde considerar que esta nomeação não he de pequena consideração por isso, que *Bolivar*, novamente eleito para a Magistratura Suprema, continúa a estar occupado fóra do paiz.

»O systema financeiro de *Colombia* ainda se considera mui imperfeito, e presume-se que na proxima Sessão se hão de tomar medidas para introduzir huma completa reforma naquelle ramo dos negocios. Affirma-se que até o presente ainda se não fez representação alguma ao publico da situação actual do paiz a respeito dos seus recursos pecuniarios e da sua despeza etc.

»Tambem se tem achado haver necessidade de novos Codigos Civís e Criminaes, apezar de se haverem já removido alguns dos principaes defeitos da antiga Legislação *Hespanhola*. Tinhão sido nomeadas algumas Commissões no anno passado para prepararem estes Codigos para a discussão na Sessão seguinte; e presume-se que serão agora apresentados, assim como o assumpto da nova organisação do Exercito, melhoramento das cadêas, adiantamento da navegação interna do paiz etc. etc.

(*The Courier.*)

HESPANHA.

Orihuela, 6 de *Março*.

O Governador Militar desta Cidade publicou o seguinte:

»Voluntarios Realistas! Pelo Correio de hontem se me communicou a seguinte Real Ordem:

»Capitania Geral do Exercito e Reinos de *Valencia* e *Murcia*. O Excellentissimo Ministro d'Estado da Repartição da Guerra, em data de 28 de Fevereiro proximo passado, me partecipa o seguinte: Excellentissimo Senhor, Dei conta a ElRei N. S. das circumstanciadas partecipações que V. Exc. me enviou em data de 21, 24, e 25 do corrente, relativas á temeraria ousadia com que sessenta despreziveis revolucionarios, conduzidos pelos infames *Bazan*, *Selles*, *Arquetes* e outros, desembarcárão na povoação de *Guardamar*; cuja facção desappareceo como o fumo pela intrepidez dos Voluntarios Realistas e tropa ás ordens do Governador d'*Orihuela*, o Coronel D. *Antonio Salinas*; e inteirado S. M. me ordena manifeste a V. Exc. como com muita complacencia minha o executo, o quanto se acha satisfeito com as energicas e promptas disposições que tanto V. Exc. como o mencionado Governador tem tomado com aquelle zelo e actividade que os caracterizão, para reprimir e castigar com mão forte hum tão horrivel attentado; sendo outrosim sua Soberana Vontade, que ao fazer sciente ao Governador de *Orihuela* desta satisfactoria resolução de S. M. V. Exc. haja de patentear em seu Real nome a esses dignos Voluntarios Realistas, baluarte da mais constante e decidida fidelidade o quanto lhe foi satisfactorio o ver demonstrada por meio de factos a sua adhesão á Real Pessoa de S. M., atacando e destruindo com intrepidez e denodo huma quadrilha de rebeldes, que se atrevêrão a pizar o terreno dessa Provincia pacifica e fiel aos sagrados direitos do Throno, que S. M. tão legitimamente herdou de seus Avós. De Real Ordem o participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, satisfação, e para seu competente effeito. O que envio a V. S. para seu conhecimento e satisfação, e para que tenha o effeito prevenido na referida Soberana Real Resolução. Deos guarde a V. S. muitos annos. *Valencia*, 3 de Março de 1826. = *José Maria de Carvalhal.* = Senhor Governador de *Orihuela*.»

»Valorosos Realistas! Que mais desejaes? O nosso Rei e Senhor, do alto do seu Throno vos enche de benções, e agradece o serviço que prestámos á sua Corôa e á salvação do Estado. A gloria, toda a gloria, eu o repito, he indisputavelmente vossa; e eu, como militar a quem a fortuna favoreceo com o commando de tão valorosos guerreiros, me transporto de prazer considerando que vos guiei á victoria. Viva Deos e Viva ElRei será sempre o nosso juramento. Vosso Governador *Antonio Salinas*.»

A Camara igualmente dirigio a estes habitantes huma energica proclamação, de que vai incluso o seguinte extracto:

Viva ElRei Absoluto!

» *Oriolanos!* Ouvi a vossa Camara que vos falla. Vede convertidos em nada os mesmos que com os seus loucos projectos ha pouco accendêrão a justa colera da vossa lealdade. Os que intentárão subjugar-vos, já não existem. Na vossa memoria só são objectos de horror e commiseração. Julgárão que poderião arvorar o estandarte da revolta; persuadírão-se que enfraquecerião a vossa constancia; e sonhárão abalar a vossa firmeza: porém apenas pizárão o solo deste Governo nós vos vimos abandonar os vossos interesses e familias, correr com a velocidade do raio, tendo á frente o vosso intrepido e valente Governador *D. Antonio Salinas de Orellana*, a cuja pericia e actividade se devem tão prosperos resultados, fazendo-se digno de que o consideremos como hum heroe merecedor do mais alto apreço, para defenderdes os direitos do nosso Rei; e hoje a *Hespanha* agradecida vos cobre de immarcessiveis louros. Fostes os primeiros que voastes ao perigo. A vossa promptidão tirou aos rebeldes o tempo até para commetter os primeiros attentados; e com isto adquiristes duplicada gloria. Nem a lembrança das vossas commodidades, nem a precipitação das marchas, nem a aspereza dos montes, podêrão mitigar o fogo que vos anima. Vós os perseguistes e prendestes, e fugindo das vossas valorosas armas, forão em maior número confusos e atribulados; encontrárão as esforçadas armas dos do Governo d'*Alicante* e perecêrão, retirando-vos com o Chefe *Bazan* e com os prizioneiros que já soffrêrão os effeitos da lei.

» Gloriai-vos, pois, benemeritos Realistas; regozijai-vos, leaes *Oriolanos*; tremão e aprendão os que ouzarem perturbar vosso repouso. Continuai, como até agora, a dar o admiravel exemplo de admiração e obediencia que tanto vos ennobrece, e descançai tranquillos, no zelo das Authoridades que vos regem, e desta Camara que vos exhorta; e que nada omittirá para vossa plena satisfação e segurança. Saiba o mundo que sois pacificos habitantes, mas que tambem sabeis ser soldados, e que não permittireis, que se ultragem impunemente os direitos do nosso adorado Monarca; porque se cada *Oriolano* he huma columna de valor, tambem he hum inaccessivel baluarte da Real Soberania..... »

Madrid, 13 *de Março.*

SS. MM. e AA. continuão no Real sitio do *Pardo* sem novidade na sua importante saude.

A S. Senhora Infanta *D. Luiza Carlota* continúa em *Madrid* a restabelecer se da sua indisposição, em companhia do seu Augusto Esposo o S. Senhor Infante *D. Francisco de Paula.* *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 21 *de Março.*

Outro Paquete, chegado hontem, nos trouxe folhas de *Londres* até 11 do corrente, as quaes pouco adiantão em noticias de consideração. Os novelleiros, interessados em pôr a expectação publica em sobresalto, espalhárão a noticia de novas desordens em *S. Petersburgo*, e da morte do Imperador *Nicolao*; e isto publicava-o ao mesmo tempo hum Jornal de *Liege*, e o *Observer* de *Edimburgo*, além de outros trombeteiros de desordens e desgraças; mas vierão logo noticias posteriores e mui recentes, que annuncião reinar a maior tranquillidade em *S. Petersburgo*, onde tem chegado multidão de estrangeiros illustres de todas as Nações a comprimentar o novo Imperador pela sua exaltação ao Throno.

Os Cambios erão, a 7 de Março, sobre *Lisboa* 51 ¼, *Porto* 51 ¼, *Rio de Janeiro* 44 ¼, *Bahia* 47.

Annuncios.

Muzica nova. O Pranto de Lysia, pela morte de S. M. F. Imperador e Rei o Senhor D. *João VI.* Marcha funebre e sentimental para Pianoforte, Harpa, Cravo ou Orgão, composição de D. *José Acunã*: vende-se na rua *Aurea* N.° 176, na direita do *Arsenal* N.° 59, e em *Belém* na loja da viuva *Martins*, preço 240 rs.; póde ir pelo correio.

As arrematações das rendas dos Almoxarifados pertencentes á casa da Imperatriz e Rainha Nossa Senhora, se hão de ultimar no dia dez do proximo mez de Abril.

Pelo Juizo da Administração da Excellentissima Casa de *Lavradio*, se hão de arrendar em hasta publica nos dias 12, 13 e 14 de Abril, os Morgados de *Evora*, *Montemor* e *Lavre*, pertencentes á dita Excellentissima Casa, na rua do *Ourives do Ouro* N. 48.

Quem quizer comprar hum foro de noventa mil rs. em dinheiro, e hum porco de quatro arrobas e meia, imposto em varias fazendas no termo da Villa d'*Atalaia*, que he livre de decima ou outro qualquer imposto, que paga o Doutor *Custodio Manoel Garcia*, falle com *José Lourenço de Mendonça e Silva*, rua dos *Fanqueiros* N.° 88.

José Luiz Gomes Pinto, Negociante, e morador na rua nova d'*Almada*, da Cidade do *Porto*, tem contratado comprar ao Reverendo *Antonio da Fonseca Pinto Ozorio*, Reitor da Igreja, e Freguezia de *Val-de-Ladrões*, no Bispado de *Lamego*, huma propriedade de casas sobradadas, sita no largo do *Paço Episcopal* desta mesma Cidade, que tem o numero 8, e confronta ao norte com as escadas da Rainha, ao sul com casas do comprador, e outros, ao nascente com o dito largo, ou rua publica, que vai do *Arco da Bandoma* para o *Paço Episcopal*, e ao poente com casas de *João Lopes Guimarães*, e outro; e são de natureza de prazo fateuzim, foreiras parte á Excellentissima Mitra, e parte ao Illustrissimo Cabido da Sé desta mesma Cidade. — As ditas casas que se vendem forão de *José Mendes de Azevedo*, e mulher D. *Anna Joaquina*, da Freguezia de *Barrô*, no Concelho de S. *Martinho de Mouros*; e hoje pertencem ao dito Reverendo Reitor, que as comprou á dita D. *Anna Joaquina*, e seu segundo marido depois da morte do dito primeiro marido *José Mendes*, com a obrigação de dar as competentes tornas a seus filhos do dito primeiro marido, *Antonio*, *José*, e *Joaquim*, a quem agora se hão de pagar com o preço da venda. — Quem tiver pois hypotheca, ou qualquer jus, e acção no dito predio, deverá fazello patente dentro do termo da Lei, ao Escrivão do Juiz de Fóra do Civel *João Antonio Moreira*, morador na rua de *Santa Catharina*, a cima da Capella das Almas N.° 113 C, da dita Cidade do *Porto*, em poder de cujo Escrivão existem os Autos dos Editaes, que se achão affixados a requerimento do vendedor, findos os quaes passará o dito predio livre para o comprador.

Vende-se a quinta chamada do *Ourives* na ribeira abaixo de *Barcarena*; consta de vinhas de 25 a 30 pipas, pomar de espinho, que se vende por 20 moedas, e a de caroço por 15: quem a quizer comprar, falle a seu dono o Padre *Antonio Manoel de Jesus*, assistente em *Alcolena* N.° 38.

N. B. (Quinta feira de Endoenças e Sexta feira da Paixão não ha Gazeta.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 70. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 25 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta por [trim]*estre, semestre, ou anno, o podem fazer dirigindo-*[se] a José Antonio de Albuquerque, *Administrador da* [Lo]*ja da Gazeta*, Rua do Ouro *N.º* 150; *sendo o preço* [da] *subscripção* 3$600 *réis por trimestre;* 6$400 *réis por* [se]*mestre, e* 12$ *réis por anno. As pessoas das Provincias podem fazer pelo Correio seguro, e francas de porte as* [c]*artas.*

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 28.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 20 de Março de 1826.

Publica-se ao Exercito a Circular, e o Avizo que abaixo seguem:

Circular.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Não tendo si[do] possivel concluir-se a redacção da Ordenança de Ta[cti]ca elementar, que deverão seguir os Corpos das tres Ar[mas] do Exercito; Ordena o Governo destes Reinos, Crea[do] pelo Real Decreto de 6 do corrente mez, e Presidido [pe]la Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, que [nã]o tenhão effeito as reuniões dos mesmos Corpos, deter[mi]nadas pela Ordem do Dia 23 de Março de 1824, N.º [..]; devendo por tanto continuar a expedição das licen[ças] registadas na conformidade do que a este respeito se [ach]a estabelecido. O que communico a V. Ex.ª para sua [inte]lligencia e execução — Deos Guarde a V. Ex.ª Paço, [e]m 20 de Março de 1826. = Conde de Barbacena *Fran[cis]co.* = Senhor Conde d'*Alhandra*.

Avizo.

O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto [de] 6 do corrente mez, e Presidido pela Serenissima [Se]nhora Infanta D. *Izabel Maria*, sendo inteirado [do]s motivos que tem difficultado a alguns Officiaes o [a]presentar as suas Patentes na Thesouraria [G]eral das tropas dentro do prazo que ultimamente foi [con]cedido; e de outras attendiveis circumstancias, que [i]gualmente Lhe forão presentes: He Servido prorogar o [p]racitado prazo até ao fim de Junho proximo futuro. O que partecipo a V. m. para sua intelligencia, e effei[t]os necessarios. — Deos guarde a V. m. Paço, em 18 de Março de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Se[n]hor *Antonio Firmo Felner.*

N.º 29.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Março de 1826.

Communica-se ao Exercito, que ámanhã começará o pagamento dos Soldos de Fevereiro ultimo ás Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria desta Capital; e que nas Provincias continuará logo que alli cheguem os fundos que se vão remetter.

Em consequencia da Solemnidade do dia de ámanhã previne-se, que o pagamento na indicada Pagadoria de *Lisboa* só terá lugar desde as oito horas da manhã até ao meio dia, e que depois disso continuará no dia Sabbado 25 do corrente. — Conde de Barbacena, *Francisco.* = Está conforme o Original. — O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 8 de Fevereiro.

Os nossos leitores sabem com que profundo sentimento as nações estrangeiras recebêrão a noticia da morte do Imperador *Alexandre.* As suas lagrimas se unírão ás nossas, e com effeito a perda de hum tal Monarca não podia deixar de ser sentida por todos aquelles de quem era a gloria e o modelo. Deve ser especialmente sentida pelos povos da *Europa*, que debaixo dos seus auspicios, conseguírão sacudir hum jugo odioso, e que depois achárão na sua politica magnanima o mais seguro penhor da manutenção da paz e da publica tranquillidade. Por isso as Cortes nossas Alliadas procurão agora anciosas honrar a memoria do Imperador *Alexandre*, que, até o ultimo momento da vida, foi o depositario da sua illimitada confiança, pela unanime expressão dos mais affectuosos sentimentos para com o seu Augusto Successor.

Aquelle Soberano, cuja fiel e firme amizade ao nosso querido Monarca resistíra a todas as tempestades dos tempos, e que sahíra triunfante dos maiores apertos, o Rei de *Prussia* foi o primeiro que enviou seu filho o Principe *Guilherme* á Corte de *S. Petersburgo* para manifestar as expressões da sua profunda magoa. Orgãos dos mesmos sentimentos SS. AA. o Grã-Duque de *Mecklemburgo Schwerin*; o Margrave *Leopoldo*, de *Baden*, e o Principe d'*Orange* chegárão pouco depois. O Principe de *Orange*, particularmente, tão caro ao fallecido Imperador, que delle ultimamente recebera provas da maior amizade, a quem a fatal nova tanto consternou assim como a sua esposa, a Princeza de *Orange*, vem de novo vêr scenas consagradas pelas suas recordações, tributar a ultima homenagem ao grande Monarca, e tomar parte no indi-

zivel sentimento da Augusta Familia, que vê todo o mundo participar da sua afflicção.

Por outra parte o Imperador d'*Austria*, o alliado mais antigo e mais firme da *Russia*, amigo pessoal de *Alexandre*, expressou os seus sentimentos do modo o mais tocante, enviando o Arquiduque *Fernardo d'Este*, seu proximo parente, que ganhou tão distincta gloria na campanha de 1805. Ultimamente o Governo *Britannico* provou quão importante considera a escolha do seu Representante em huma occasião tão solemne. Escolheo hum dos Heroes do nosso seculo, o illustre General que completou a ruina de *Napoleão* no campo de *Waterloo*, e assim tornou o nome de *Wellington* eternamente inseparavel nos annaes da historia do nome de *Alexandre I*, principal author da liberdade da *Europa*.

(The Courier.)

Idem, 11.

O Barão de *Diebitsch*, Chefe do Estado Maior, acaba de publicar a seguinte Ordem do Dia relativa á prizão de *Kuchelbecker*:

» *S. Petersburgo*, 7 *de Fevereiro*. O Czarowitch e Grã-Duque *Constantino* acaba de enviar a esta Capital o individuo por nome *Kuchelbecker*, conhecido pela sua criminosa participação dos acontecimentos do dia 14 (26) de Dezembro. S. A. I. julgou acertado ao mesmo tempo, levar ao conhecimento do Imperador o louvavel zelo e perspicacia do Official Subalterno *Grigorieff*, do Regimento das Guardas da *Volhynia*, nesta occasião. Tendo sido encarregado do desempenho de certa ordem relativa ao serviço ao arrabalde de *Praga*, em *Varsovia*, *Gregorieff* encontrou hum estrangeiro, que lhe fallou, e lhe pareceo tanto mais suspeito por isso que a sua fisionomia lhe fazia lembrar *Kuchelbecker*, cuja descripção pessoal se havia dado a todos os subalternos e soldados do seu regimento. Logo o conduzio á presença dos seus Officiaes, e brevemente se provou a identidade da pessoa suspeita.

» Em recompensa de similhante comportamento e sagacidade, foi S. M. I. servido promover *Grigorieff* ao Posto de Alferes pondo-o nos invalidos da Guarda, e de lhe dar além disso a somma de mil rublos. S. M. tambem deo ordem para que tão excellente conducta fosse manifesta a todo o Exercito. »

Ordem do Dia do Chefe do Estado Maior General de S. M. o Imperador.

S. Petersburgo, 20 *de Janeiro*.

» No tempo da rebellião no Regimento *Tschrigoff*, a 1.ª Companhia de Granadeiros daquelle Regimento commandada pelo Capitão (agora Major) *Kozloff*, inabalavel na sua fidelidade ao Throno, separada dos rebeldes, e tendo-se reunido aos seus verdadeiros Chefes, zelosamente ajudou a supprimir a revolta. Para recompensar o seu comportamento nesta occasião, S. M. o Imperador mandou que toda esta Companhia tanto Officiaes como Soldados seja transferida para o Regimento da Guarda. Em consequencia do que annuncio esta Ordem a todo o Exercito. = (Assignado) Barão *Diebitsch*. »

A Gazeta do Senado publica o seguinte Ukase, dirigido pelo Imperador ao Superintendente do Palacio de *Zarskojeselo* em data de 9 do corrente:

» O Palacio de *Oranienbaum*, com todas as Aldêas, fazendas e outras dependencias, que são propriedade pessoal do Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria, será para o futuro propriedade de S. M. a Imperatriz *Isabel*, nossa querida Cunhada. Em consequencia do que ordenamos, que este Palacio com todas as suas dependencias fique desligado da Superintendencia do Director do Palacio de *Zarskojeselo*, e entregue á pessoa nomeada por S. M. I. para o receber. Até que S. M. tenha manifestado a sua vontade sobre este assumpto, o Superintendente do Palacio de *Oranienbaum* deverá conservar os edificios, estabelecimentos e mobilia no mesmo pé em que presentemente se achão, e pagar todos os salarios e ordenados dos Officiaes e creados pertencentes ao mesmo. »

Sua Excellencia o Conde de *Modena* regressou de *Paris*.

Domingo passado o Conde *Lebzeltern*, Embaixador d'*Austria*, entregou ao Imperador da parte do seu Soberano as insignias da Ordem de *Santo Estevão*.

Por huma Ordem do Dia, datada hontem, o Conde *Wittgenstein*, Commandante em Chefe do Segundo Exercito, está nomeado Coronel dos Hussares de *Mariopol*, que para o futuro deverão ser denominados *Hussares de Wittgenstein*; e o Conde *Osten Sacken*, Commandante em Chefe do 1.º Exercito para Coronel do Regimento *Ouglitch* d'Infanteria, que para o futuro terá o nome de *Conde de Sacken*.

(The Courier.)

PRUSSIA.

Berlim, 11 *de Fevereiro*.

Com effeito já cessou a rapida continuação de numerosas quebras: nestes poucos dias só huma casa fallio, e esta não era das principaes; porém ainda continúa a desconfiança e a estagnação do commercio. He mui sensivel o estado de timidez em que se achão aquellas casas que com difficuldade tem resistido; e neste ponto de vista, não se póde dizer, que a crize passou de todo.

Idem, 20.

No dia 17, pelas 11 horas da manhã, apeou-se o Duque de *Wellington* com a sua comitiva na Hospedaria da *Aguia Negra* onde o primeiro objecto, que attrahio a attenção de S. Ex.ª foi huma pequena Estatua em bronze de *Blucher*, que o Rei naquella manhã lhe enviára. Ao meio dia todos os Generaes com o seu Estado Maior, tendo á frente o Duque *Carlos* de *Mecklemburgo*, forão em grande Uniforme á dita Hospedaria, para o felicitarem sobre a sua chegada. O Duque jantou com Lord *Clanwilliam*, e foi depois cumprimentar o Rei, o Principe Hereditario, as differentes pessoas da Familia Real em *Berlim*, e a Viuva do seu antigo companheiro d'armas, o Principe *Blucher*. No dia 18 houve em *Linden-walk* huma grande parada de toda a Guarnição. As tropas desfilárão na presença do Rei; á sua direita estava o Duque com o grande Uniforme de General *Prussiano*, e com a decoração da 1.ª Classe da Ordem da *Aguia Negra*. S. Ex.ª jantou com o Rei, na companhia dos principaes Officiaes do Estado Maior de S. M. depois do que se dirigio á Opera, onde esteve na Tribuna Real entre a Princeza Hereditaria e a Princeza *Guilhermina*. Os espectadores recebêrão o Duque com o maior enthusiasmo. Depois da representação houve hum esplendido baile na residencia da Princeza *Augusta*.

No dia 19, pelas 10 horas da manhã, o Duque e a sua comitiva na companhia de Lord *Clanwilliam* e do Tenente General *Von-Muffling*, ex-Governador militar de *Paris* etc. se dirigírão ao Gabinete do Professor *Rauch*, e nesta occasião se fez a primeira exposição da Estatua de *Blucher*, que se tenciona erigir nesta Cidade.

S. Ex.ª parece gozar melhor saude do que quando começou a sua jornada. Certifico-vos que quando *Blucher* esteve em *Londres* em 1814, não teve hum mais enthusiastico acolhimento do que o Duque nesta Capital. A rua em frente da nossa Hospedaria está de manhã até á noite apinhada de gente anciosa de avistar o vencedor de *Waterloo*.

(Idem.)

Idem, 23.

O estado actual do commercio desta Cidade apresenta huma perspectiva bem funesta. Já se contão 17 casas mais

...em menos consideraveis, que no espaço de 6 semanas fizerão bancarrota. Entre ellas algumas ha que lamentão haver a sua quebra resultado não de especulações extravagantes, porém de outras bancarrotas, algumas das quaes com razão se podem classificar entre as fraudulentas. Tal he, entre outras a da casa *Beneke*, que dilapidou a somma de 200$ escudos confiados á sua probidade. O tio dos actuaes donos desta casa com o fim de evitar que seus sobrinhos soffrão o vexame de huma causa criminal, fez hum contracto com os infelizes proprietarios destes fundos pelo qual se obriga a pagar-lhes 50 por 100. Os mais credores de *Beneke*, irmãos, não tem esperança alguma de receber mais de 10 por 100. Os da casa de *Crelinger* tirarão melhor partido, por que o total que reunio he sufficiente para os contentar com 85 por 100.

Como a maior parte destes desastres são o resultado de funestas especulações sobre os fundos publicos, falla-se muito de modificar a nossa legislação relativamente aos arrendamentos a tempo fixo, que até agora se tem costumado fazer legalmente. Tambem se diz que se promulgarão leis mais severas contra as quebras fraudulentas, e que para o futuro se lhes formará processo, ainda quando os credores o não requeirão.

Em *Bomberg* declarou-se fallida a casa do *Judeo Loco*, alcançada na somma de dois milhões de escudos *Prussianos*, cuja ruina se attribue a desgraçadas especulações sobre cereaes, lãs, e outras producções d'agricultura.

(G. de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 26 de Fevereiro.

Acaba de chegar a *Vienna* huma noticia importante de *Varsovia*: Foi recentemente prezo *Guilherme Kuckelbecker*, hum dos conspiradores de *S. Petersburgo*.

Depois de haver longo tempo elludido as pesquizas que se fazião a seu respeito, tinha chegado a *Varsovia* disfarçado como mendigo. Huma sentinella que tinha visto a descripção da sua pessoa, o reconheceo e prendeo. Achou-se-lhe hum passaporte falso para hum paiz estangeiro. Parece que no seu interrogatorio este mancebo confessára ser hum dos principaes conspiradores. Affirma-se que elle tambem declarára, que hum impressor, que ha cinco annos desapparecera de *S. Petersburgo*, e que havia impresso Proclamações que se devião publicar então, tinha sido assassinado pelos conspiradores, receosos de serem descobertos, quando acabava de conseguir hum passaporte pára viajar em paizes estangeiros. Isto ao menos he o que se affirma.

(The Courier.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 28 de Fevereiro.

O Navio *Marquez de Anglesea* que deo á véla de *Falmouth* no dia 16 de Setembro, com mineiros e utensilios para a lavra das minas de *Famatina*, Segunda feira 5 do corrente, deo á costa no banco *Inglez*. Depois de algumas inuteis tentativas Mr. *French*, Director dos Mineiros, deixou o Navio, foi para *Monte Video*, e regressou com auxilio na Terça feira. Ainda se ignora o resultado.

Recebêrão-se hontem Officios do General *Lavalleja*. O inimigo estava em movimento, e 400 homens occupavão o *Cerro Largo*. O Exercito da *Banda Oriental* se estava preparando para grandes operações. O Exercito do *Uraguay* já deverá ter marchado para a *Banda Oriental*, na conformidade das ordens que já se havião dado.

Pela mala do *Chili* soubemos, que o General *Freire*, Supremo Director da Republica, partira da Capital a 13 de Novembro, para commandar a expedição destinada a effeituar a emancipação do Archipelago de *Chiloe*. A Esquadra do *Chili*, composta de todos os vasos de guerra, cercava *Calháo*, e 3 que estavão em *Val Paraiso* derão á véla commandados pelo Vice-Almirante *Blanco Ciceron*, com 14 transportes. Tudo annuncia que a expedição ha de ser feliz, especialmente considerando a disposição dos habitantes do Archipelago.

(Idem.)

Idem, 2 de Março.

Huma carta de *Trieste*, em data de 20 de Fevereiro, contém o seguinte:

» Madama *Murat* he a unica pessoa da familia de *Buonaparte*, que actualmente reside nesta Cidade. Comprou a bella quinta que ultimamente pertencia a *Bacciocchi*, esposo da fallecida Princeza *Isobel*. A Ex-Rainha de *Napoles* toma agora o nome e titulo da Condessa de *Lipano*, anagramma de *Napoli*, e dizem achar-se casada occultamente com o General *Macdonald*. — *Jeronymo*, Duque de *Monfort*, tem aqui hum magnifico Palacio e outras propriedades, porém reside com sua esposa, Princeza de *Wurtemberg*, em *Roma*, na companhia de sua idosa Mãi, Madama *Leticia Buonaparte*, immortalizada pelo celebre esculptor *Canova*.

Idem, 3.

O boato de haver o Conde *Lieven* sido repentinamente chamado, he totalmente destituido de fundamento. Ha algum tempo, que o Conde recebeo huma carta do Imperador *Nicoláo*, manifestando-lhe o desejo de o honrar com huma conferencia pessoal, porém deixando inteiramente ao arbitrio de S. Exc. a escolha do tempo em que lhe seria mais conveniente emprehender esta jornada. O Conde *Lieven* naturalmente aproveitou a primeira occasião que lhe permittírão as suas publicas occupações para render esta homenagem ao seu novo Soberano.

Huma carta de *Batavia*, dirigida a huma das primeiras casas de *Antuerpia*, em data de 21 de Outubro diz, que naquelle tempo já a tranquillidade se achava restabelecida nas Colonias Orientaes, e que S. Exc. o Governador General tencionava embarcar para a *Europa* no decurso do mez de Janeiro.

De *Berlim* escrevem o seguinte em data de 14 de Fevereiro:

» A casa de *Krehlinger*, cujo socio principal era Director do Banco Real, suspendeo os seus pagamentos. Esta casa não só era considerada huma das principaes em *Berlim*, mas tambem gozava a reputação de ser huma das mais solidas. »

No periodico denominado *London new price current* (Novo preço corrente de *Londres*) se lê, que a quantidade de vinho importado a *Inglaterra* durante o anno de 1825 excede á importação no de 1824, em mais de dez mil pipas.

A quantidade de vinho importado nos dois annos para o consumo interior he a seguinte: Em 1824, 2$159 pipas de vinho do *Cabo da Boa Esperança*; 640 *Francez*; 1$209 da Ilha da *Madeira*; 8$776 do *Porto*; 102 do *Rheno*; 5$104 *Hespanhol*; e 250 pipas de varios outros. Em 1825, 2$455 pipas de vinho do *Cabo*; 1$786 *Francez*; 1$520 da *Madeira*; 14$493 do *Porto*; 458 do *Rheno*; 7$420 de *Hespanha*; e 513 de varios outros.

(The Courier.)

LISBOA, 24 de Março.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Março 28. De *Lisboa* para a Ilha de *S. Miguel* o Brigue-Escuna *Santo Antonio Triunfo*, Cap. *Antonio Ferreira da Silva.*

Idem 30. —— para o *Ceará* o Berg. *Dourado*, Cap. *João José da Silva.*
Abril. 1. —— para a Ilha de *S. Miguel* a Esc. *Conceição Flor do Mar*, Cap. *José Pereira Lobo.*
Idem 3. —— para a Ilha do *Faial* a Esc. *Faialense*, Cap. *José Jorge Ribeiro.*

BANCO DE LISBOA, EM 23 DE MARÇO DE 1826.
COMPRA. VENDA.
Papel-moeda a 88 ½ por 100 ou 11 ½ de Desconto } e 88 $\frac{4}{10}$ ou 11 $\frac{6}{10}$ por 100

Ouro por oitava, Compra . . . . . rs.
Peças de 4 oitavas, e de 1, 2, e 3 gr: menos »
Onças Hespanholas . . . . 14000 »
Patacas ditas . . . } pelo que se convencionar
Ditas Brazilicas de 960 rs. }
} Em metal

Tit. de Div. publica liquidados 26 por 100 Papel-moeda.
Let. e Port. de Commissariado, pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates dos Recibos do Exercito, Monte Pio da Marinha, Armada e Brigada, Titulos da Patriarcal, e Bilhetes de Ferias.
Sómente desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Na loja de *Caetano Antonio de Lemos*, na rua do *Ouro* N.° 112, e nas de *Romão José da Silva*, *Orcel*, *Rei* e *Martin*, ao *Chiado*, achão-se á venda; *Memorias sobre Angola*, contendo a Historia dos Governadores desse Reino des de 1575 até 1825, e a Descripção Geografica da mesma Colonia, com huma Carta Geografica daquellas possessões, e huma planta da Cidade de *Loanda*; dadas á luz por *J. C. Feo Cardoso de Castellobranco e Torres*: 1 vol. 8.° preço, encadernado, 1$200, br. 1$000.

Annuncios.

Quem quizer comprar hum oratorio de muito gosto e talvez unico em seu genero, dirija-se á rua da *Rosa* N.° 103, segundo andar.

O Conselho de Administração da Marinha precisa comprar brim para vellame, e fardamento, lã para colxões, filele de côres, tabuado de casquinha, dito de pinho da terra, barrotes de pinho, chumbo em rolo, e em barra, estanho em barrinha, tutenaga, drogas para tintas, inclusivè oleo de linhaça, ferro sortido, e aduellas de pipa, e de barril. Todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, compareção perante o dito Conselho, no dia Quarta feira 29 do corrente mez de Março, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Ha quem pretende nesta Cidade, ou na do *Porto*, a propriedade ou a serventia de hum Officio (não sendo Judicial) dando para isso a quantia que se convencionar: a pessoa que quizer celebrar algum ajuste, dirija-se á *rua nova da Trindade* N.° 1 e 2.

O Proprietario da Real Fabrica de Cerveja e distilação, no sitio de *Valle de Pereiro*, participa que para mais commodidade do Publico, assim como para offerecer mais occasiões de confrontar os productos nacionaes desta especie com os estrangeiros, tem aberto segundo armazem ou deposito no largo do *Caes do Sodré* N.° 14, conservando sempre o primeiro, que fica na rua do *Arco do Bandeira* N.° 78, e sem por isso deixar de tratar e vender na mesma Fabrica. Nestes dois armazães estão depositados para a venda; 1.° cerveja agradavel e refrigerante, a qual não perturba a cabeça nem contrahe o ventre; e 2.° cerveja preta, fabricada confórme a legitima receita coordenada pela Junta dos Medicos em *Inglaterra*; 3.° genebra feita com o mesmo processo que usão os *Hollandezes* e com melhor agua e melhores generos cereaes: para evitar todo o engano achar-se-ha affixada nestes dois armazães a igual tarifa dos preços escripta e assignada pelo Proprietario; estes preços são na fórma quando couber papel.

Companhia de Seguros contra fogo, denominada *Alliança*, existente em *Londres*, com o Capital pouco mais ou menos de 22.500:000$000 réis. *Eduardo Hadley*, Agente da sobredita Companhia, participa ao público que continúa a segurar: — Predios ao preço de ½ por cento; Fazendas ao preço de ¼ por cento. — Toda a pessoa que quizer segurar para maior prazo de hum anno, gozará dos seguintes descontos:

Segurando por 7 annos descontar-se-ha	15 % sobre o premio.
» 6 » »	12 ½ % dito.
» 5 » »	10 % dito.
» 4 » »	7 ½ % dito.
» 3 » »	5 % dito.
» 2 » »	2 ½ % dito.

N. B. Adverte-se que o referido Agente mudou o seu Escriptorio da rua dos *Capellistas* para a rua nova do *Almada* N.° 5, segundo andar, defronte da Igreja da *Conceição Nova*.

Ha para arrendar humas lojas e dois grandes fornos de cozer pão, e hum primeiro andar na rua *Fresca* N.° 6 e 7, pegada á rua de *S. Bento*, grande estabelecimento para huma grande fabrica de pão e bolaxa: quem delle precizar fallará com seu dono na travessa da *Parreirinha* a *S. Francisco da Cidade* N.° 11.

Quem quizer comprar humas casas por acabar, com seu quintal, sitas na rua do *Meio* N.° 26 A, á *Lapa*, falle com sua dona *Dorothea da Conceição*, moradora na rua de *Caetano Palha*.

Pretende-se vender huma casa, que rende mais de duzentos mil réis, em bom sitio desta Cidade: quem a pretender dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa* na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, que dará todas as informações.

Na rua da *Quintinha* N.° 3 e 4, se continuão a fabricar e vender vellas de cebo refinado, e com capa de cêra, já bem conhecidas pela sua boa qualidade, sendo os preços das primeiras a 4$000 réis a arroba, e por arratel a 125 réis, e as segundas a 5$760 réis a arroba, e a 180 réis o arratel; affirma-se que não só dão muito boa luz, sem precizarem de espevitar, mas as de seis em arratel durão oito horas accezas, e as de capa da cêra como as proprias de cêra, sem humas ou outras incommodarem o olfacto, e se acceitão outra vez as mesmas vellas, logo que se não verificar o que neste annuncio se declara.

Na rua de *S. Vicente de Fóra* N.° 3, se tinge com toda a perfeição escumilhas, filó, gaza, e todas as qualidades de fazendas de seda, por preços commodos.

Na rua do *Abarracamento de Vale de Pereiro* N.° 5, ha para vender hum cavallo de cavallaria, de quatro para cinco annos.

Estiva.
Preços do Pão e Azeite para a semana de 27 do corrente a 2 de Abril.

Pão de arratel na fórma da Lei	42 réis.
Em metal	40 réis.
Canada de Azeite	325 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO IMPERIAL E REAL.

Num. 71. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 27 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Circular.

Para João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.

»O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Considerando a necessidade de regular as Formulas para o Expediente de todos os Negocios, Ordena o seguinte:

»Que todas as Leis, Cartas Patentes, Sentenças, Provisões, e quaesquer Diplomas, ou Titulos, que se costumão expedir em Nome do Soberano, sejão passados nesta fórma: = Dom *Pedro*, por Graça de Deos Rei de *Portugal*, e dos *Algarves*, d'aquem e d'além mar, em *Africa* Senhor de *Guiné*, e da Conquista, Navegação, e Commercio da *Ethiopia*, *Arabia*, *Persia*, e da *India*, etc.:

»Que os Alvarás sejão concebidos do seguinte modo: = Eu ElRei Faço saber, etc.:

»Que os Decretos sejão expressados pela fórma até agora usada:

»Que os Avizos e Portarias sejão passados do mesmo modo que actualmente se passão, isto he: = O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, etc.:

»Que as Supplicas e mais papeis, que são dirigidos ao Soberano, ou aos Tribunaes Superiores, sejão enunciados do mesmo modo que o erão anteriormente, isto he, no alto do papel = Senhor =; no corpo do Officio o tratamento de = Magestade =; e nos sobrescriptos = A ElRei Nosso Senhor = por esta ou aquella Repartição, etc.:

»Que a direcção dos Officios, encaminhados á Real Presença, ou pelas Secretarias d'Estado, ou pelos Tribunaes, bem como a dos outros Officios, se faça pela Formula sempre usada, isto he, = A Sua Magestade = Do Real Serviço, etc.

»Determina igualmente o Governo, que os Sellos, que devem servir nos Documentos Publicos, sejão estabelecidos do mesmo modo, que o erão antes da Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815, com a Legenda, que se segue: *Petrus IV, Dei Gratia Portugaliæ et Algarbiorum Rex;* e nesta mesma conformidade se regularáõ as Armas de que se usava nestes Reinos, e que se alterárão pela Carta de Lei de 13 de Maio de 1816; conservando-se todo o mais da mesma forma, que se praticava antes daquellas alterações, as quaes tem cessado pelo estado actual das cousas.

»O que V. S.ª fará presente na Meza do Desembargo do Paço, para sua intelligencia e execução.

»Deos guarde a Vossa Senhoria. Paço, em 20 de Março de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

(Na mesma conformidade e data se expedírão a todos os outros Tribunaes.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 11 de *Fevereiro.*

Os nossos leitores lerão sem duvida com magoa e interesse as seguintes individuações ácerca da marcha do funebre acompanhamento do fallecido Imperador; forão transmittidas a S. Ex.ª o Ajudante General Barão de *Dibitsch*, Chefe do Estado Maior General de S. M. I. por S. Ex.ª o Ajudante General Conde Orloff *Dinisoff*, datadas da Aldêa de *Kourassow*, (Governo de *Koursk*) a 28 de Janeiro:

Depois de ter descrito a ceremonia da partida de *Taganrog* (ceremonia de que já démos a relação) e a chegada do enterro á Aldêa de *Pokroffskoé*, donde tinha vindo a seu encontro o Clero e as tropas d'escolta, continúa o General nestes termos:

» A 30, depois do Officio Divino e da Missa de defuntos, poz-se a caminho o acompanhamento ás 8 horas da manhã para a Slobode *Krepkaia*, situada a 45 *verstes (humas 8 leguas)* de *Pokroffskoé*. A violencia do vento, acompanhada de frio de 7½ gráos *(Reaumur, abaixo de zero)*, me obrigárão a mandar buscar a *Bakhmont* a barraca que serve de Capella de campo ao Regimento dos Hulanos de *Taganrog*, a fim de ter á minha disposição hum abrigo decente para os sagrados despojos confiados á minha guarda, no caso de a tempestade, que he sempre mui perigoza nos *steppes* (1), tornar impossivel o proseguir. A 12 verstes, foi recebido o enterro na fronteira do districto de *Rostoff*, e seguido por espaço de 26 verstes até á do territorio dos *Cosacos* do *Don* por Mr. de *Swetschine*, Governador Civil de *Ekatherinoslaff*, acompanhado dos Marechaes da Nobreza, do Capitão de Districto, e da Nobreza; como o *Ataman* dos *Cosacos*, e o Membro perpetuo *Adrianoff*, que elle designara para o substituir se achavão ambos doentes, foi o General *Syssosoff* quem recebeo o cortejo na fronteira, assistido de huma deputação da Nobreza, e do Juiz da Administração de *Miousk*.

»O enterro não chegou ao campo de *Adrianopol* senão no 1.º de Janeiro, ás 8 horas e hum quarto da noite, depois de dois dias de marcha mui penosa pela intemperie da atmosféra. Em metade do caminho, que era 63 verstes, foi recebido e seguido de huma extremidade do Governo d'*Ekaterinoslaff* á outra pelo Governador Civil e pelos Marechaes da Nobreza.

»Depois de ter parado a 2 na Aldêa de *Louganskoe*, chegou o cortejo no dia 3 á Cidade de *Bakhmout*, onde foi recebido com o ceremonial que se tinha determinado

(1) Desertos salinos na *Asia* septentrional.

para as cabeças de Comarca; immensa chusma de povo que toda a parte attrahíra o desejo de provar o seu amor ao Soberano que lhe foi roubado, rodeava soluçando o carro funebre que conduzia seu despojo mortal; e passárão toda a noite na Igreja onde fora depositado.

» No dia 4, foi o enterro recebido no limite do Governo dos Slobodes da *Ukrania* pelo Governador Civil Mr. de *Mouratoff*, com o Marechal da Nobreza do Governo, Mr. *Kwitka* e por todos os Marechaes da Nobreza dos Districtos, e huma Deputação especial da Nobreza. S. Eminencia Monsenhor *Paulo*, Bispo de *Kharkoff* e de *Bielgorod* veio em procissão ao seu encontro perto da Cidade de *Slaviansk*, acompanhado de todo o Clero dos contornos; depois de ter lançado a benção ao féretro e recitado o Memento pelos mortos, acompanhou este venerando Prelado até á Igreja o cortejo, espaço de mais de dois verstes, no meio de innumeravel concurso de Fieis de todas as condições, que havião com acordado zelo concorrido a tributar este ultimo dever ao nosso adorado Monarca.

» No dia seguinte, 5 de Janeiro, vierão ao encontro do enterro o Senhor Bispo com todo o seu Clero, o Governador Civil e a Nobreza, e o acompanhárão com o mesmo ceremonial á Igreja da Cidade d'*Isioum*.

» A 6, apezar do máo tempo e extensão do transito, chegou o enterro sem accidente á Aldêa de *Brigadirovka* (districto das Colonias militares do Regimento de Hulanos de *Serpoukhoff*), onde foi recebido pelo Major General *Korovkine*, e onde se vio obrigado a passar o dia 7, por ter o frio augmentado a 15 gráos.

» A 8, foi o enterro recebido na sua entrada na Cidade de *Tchougouieff* pelo Eminentissimo Senhor Bispo de *Kharkoff* á frente do Clero, com o ceremonial do costume, augmentado pela presença de hum Batalhão dos Esquadrões de reserva colonizados, de huma divisão de Acantonados escolhida e de hum destacamento de Invalidos, que o Major General *Korovkine* commandou nesta occasião.

» A 9, foi recebido o enterro na Aldêa de *Rogany*, a 17 verstes de *Tchongonieff*, e acompanhado até á Cidade de *Kharkoff* por huma numerosa reunião de Nobreza, precedida do seu Marechal, Mr. de *Kwitka*. Immensa multidão de habitantes, os mais delles a pé, tinhão vindo ao seu encontro a quatro verstes da Cidade, e o seguírão até a barreira, onde começou a marcha do acompanhamento com o ceremonial prescripto para as Capitaes de Provincia, e que a presença dos diversos corpos pertencentes á instrucção publica estabelecidos em *Kharkoff*, contribuia a fazer ainda mais magestoso.

» Seria impossivel descrever o doloroso açodamento dos innumeraveis espectadores desta lugubre solemnidade; a pezar de haver 8 gráos de frio, estavão abertas todas as janellas que havia no caminho do cortejo, e todas as sacadas, telhados, e muros estavão cobertos de gente; ao observar a profunda dor em seus rostos debuxada, as lagrimas, os soluços que de toda a parte se ouvião, bem se conhecia que não era a curiosidade, mas o sentimento mais puro e mais tocante quem reunia todo este povo ao redor das preciosas reliquias do terno Pai que ha perdido. Dois dias inteiros não deixárão milhares de individuos de todas as idades de ambos os sexos nem hum só instante a Cathedral da Assumpção; era tal a affluencia, que nem a policia, nem outra alguma medida da Authoridade podião bastar a impedir, que alli se não precipitassem todos em chusma; todos receavão, temendo a proximidade da partida, serem privados da triste consolação de beijar o féretro do Imperador.

» Não tendo a força do frio permittido continuar o caminho a 10, proseguio no dia 11 o enterro com o mesmo ceremonial, e acompanhado das lagrimas e da viva saudade de toda a população que o seguio até o fim do Termo; chegando á Cidade de *Liptsy*, o Senhor Bispo, o Governador Civil e a Nobreza vierão esperar o cortejo com o mesmo zelo que tinhão mostrado desde a sua entrada no territorio daquelle Governo.

» A 12, chegou o enterro á fronteira do Governo de *Koursk*, a 12 verstes de *Liptsy*, e neste sitio offereceo a sua marcha hum terno espectaculo: de hum lado, o veneravel Bispo de *Kharkoff* com vestes pontificaes, acompanhado de todo o seu Clero, precedia o féretro, que era seguido por Mr. *Macratoff*, Governador Civil, pelos Marechaes e pela Nobreza do Governo dos Slobodes da *Ukrania*; e de outro, o Excellentissimo Senhor *Vladimir*, Bispo de *Koursk*, assistido de todo o Clero dos arredores, do Governador Civil Mr. de *Kojoukhoff*, dos Marechaes do Governo e dos districtos, e dos Deputados da Nobreza, em fim toda a população da Comarca vinha esperar o funebre cortejo. Hum Governo todo inteiro, representado pelos seus Chefes, entregava ao outro os sagrados restos daquelle, que segunda vez lhes parecia tornavão a perder. Depois do Officio de defuntos que recitou o Bispo, e que os soluços de todos os circumstantes não permittirão ouvir, o Clero e a fiel Nobreza dos Slobodes d'*Ukrania* beijárão e regárão pela segunda vez com suas lagrimas o féretro do Monarca cuja lembrança está para sempre tão profundamente gravada em todos os corações.

» Enternecidos até ao vivo da alma com este espectaculo, a poucos verstes de distancia nos esperava outra não menos notavel scena. Animados de seu zelo, tinhão os habitantes de *Bielgorod* vindo em chusma ao encontro do enterro, e pedírão anciosamente se lhes permittisse puxassem o Carro funeral; seria impossivel contrariar tão legitimo desejo: em hum instante, tinhão desapparecido os cavallos, e centenares de homens se apressárão á porfia a cumprir este santo dever com a mais profunda veneração. Chegando á barreira, o cortejo se ordenou na forma do ceremonial, e se encaminhou em direitura á Cathedral; onde os habitantes, zelosos em manifestarem o seu amor e o seu reconhecimento ao Augusto Bemfeitor, cujo rosto já não podião ter a fortuna de contemplar, tinhão preparado hum elevado catafalco, ou eça, com magnifico docel.

» A 13, parou o enterro na Aldêa de *Yakovleva*. A 14, fez sua solemne entrada na Cidade d'*Oboian*, cujo povo quiz tambem puxar o funéreo carro desde a barreira até a Igreja, onde o catafalco ou eça, e o docel que se tinhão armado provavão que os habitantes desta Provincia se tinhão esmerado em patentear o seu affecto. No dia seguinte pernoitou-se na Aldêa de *Medvianka*.

» O zelo e fervor unanimes do povo em tributar os ultimos deveres aos preciosos restos do Monarca adorado, tinhão sido os mesmos em todo o caminho que o enterro tinha andado; mas, até aqui, em nenhuma parte se tinha tão bem conseguido o fim como na Cidade de *Koursk*, onde o funebre acompanhamento chegou no dia 16. O mesmo ardor dos habitantes em pedir que lhes deixassem conduzir o carro, a mesma affluencia de Nobreza e povo, o mesmo ceremonial; porém a Igreja, que de proposito se tinha preparado para esta augusta ceremonia, excedia toda a expectação. As santas imagens, que formão o *Iconostasio*, dispostas em espaldares de veludo preto agaloado de prata, as armas do Imperio cercadas de fumo, as paredes e o chão cobertos de pano preto, todo este lugubre complexo dava novo realce á pomposa eça e ao magnifico docel que tinha por cima; o qual, com muito bom gosto armado, representava imminente ao féretro o olho da Providencia, sustentando hum dos raios huma lampada sepulcral. Os degráos da eça servião de pedestal a 12 candelabros de enorme grandeza, cujas luzes allumiavão sós o triste recinto do templo; porém o seu mais bello ornato era esta inimitavel Inscripção, tirada da Carta de Sua Magestade a Imperatriz *Isabel*:

» *O nosso Anjo está no Céo*, »

inscripção que tão energicamente recorda toda a extensão da perda geral, e que com força nova desperta os sentimentos de amor e de veneração illimitada de que estão cheios todos os corações pela perpetua memoria de *Alexandre*! O canto solemne e lúgubre do Clero, to-

do vestido de vestimentas pretas e posto em duas ordens desde a entrada da Igreja até as portas do Altar-mor, fazia ainda mais sublime este quadro; seria superfluo querer pintar os sentimentos da multidão, que rodeava por longo espaço as avenidas do Templo.

"Hontem 17, dia da partida, quizerão os habitantes de *Koursk* novamente puxar o Carro funebre, o que lhes foi concedido fazerem até a barreira; alli se tinhão reunido os dos arrebaldes e aldêas do termo para pedirem a mesma permissão de cumprirem este mesmo dever até a seguinte estação; mas foi impossivel conceder-lho além dos limites do termo, por temor de que não sobreviesse a noite e embaraçasse a marcha do enterro, o que era tanto mais para temer por ser preciso sahir da estrada Real para chegar á aldêa de *Kourassoro*, onde o enterro devia pernoitar, e felizmente se chegou alli ás cinco horas da tarde."

Por segundo Officio datado de *Orel* a 22 de Janeiro, transmitte o General as seguintes particularidades da chegada do enterro áquella Cidade:

"A 18, depois do Officio Divino e do Officio funebre, poz-se em marcha o acompanhamento para a aldêa de *Othonalko*, donde partio no outro dia ás 8 horas da manhã para a de *Kourakino*, que dista 48 verstes. A meio caminho, dois verstes adiante d'*Olchiki*, foi o cortejo recebido na raia do Governo d'*Orel* pelo Eminentissimo Senhor *Gabriel*, Bispo da Diocese, que tinha vindo em procissão ao seu encontro com os Arquimandritas e o Clero, o Governador Geral, Mr. de *Balacheff*, e o Governador Civil, Mr. *Solntseff*, assistido dos Marechaes da Nobreza: neste sitio, até o qual havia o enterro sido acompanhado pelo Eminentissimo Senhor *Vladimir*, Bispo de *Koursk*, com o seu Clero, o Governador Civil Mr. de *Kojoukhoff*, os Marechaes, a Nobreza, e a multidão de povo, recitou cada hum dos Prelados o officio de defuntos no limite da sua Diocese, e continuou o enterro a sua marcha, escoltado das Dignidades da Igreja e das Authoridades do Governo d'*Orel*, depois que o Clero, os Administradores, os Empregados, e os habitantes de *Koursk* fizerão o ultimo dever ao féretro, e pelas seis horas da tarde chegou a *Kourakino*. Depois de celebrado o Officio funebre, foi toda a comitiva que acompanha o enterro alojada no Palacio de S. Ex.ª o Principe *Kourakine*, cujas honras fez o Governador Civil em nome e na ausencia do seu nobre dono.

"A 20, parou o enterro na aldêa de *Khotétovo*, donde se poz a caminho no seguinte dia ás 8 horas da manhã para a Cidade de *Orel*, depois das ceremonias religiosas do costume; tinha vindo grande numero de habitantes ao seu encontro até aquella estancia, e a 9 verstes da Cidade se lhe juntou immenso povo: veio recebello fora da barreira o Senhor Bispo, assistido dos Arquimandritas e de mais de duzentos Ecclesiasticos com capas d'aspergis e com toda a pompa religiosa; o Governador Geral Mr. de *Balacheff*, o Governador Civil Mr. *Solntseff*, a Nobreza acompanhada dos seus Marechaes, os Tribunaes e Administrações precedêrão, na ordem regulada pelo ceremonial, o Carro funebre, que os habitantes puxárão até a Igreja de *S. Miguel Archanjo* com aquelle particular zelo proprio da Nação *Russa*. Tinha-se alli preparado huma eça rica com seu docel. He inutil tornar a expor a V. Ex.ª o quadro do profundo sentimento que em todos os lugares se manifesta á vista do funebre cortejo do fallecido Imperador, de gloriosa memoria, e dos gemidos que o acompanhão; por toda a parte correspondem estes sentimentos á immensidade da nossa perda. Porém falta-me ainda elogiar como bem merece a boa ordem, excellente porte, e notavel zelo de todas as tropas que, des de *Taganrog* até aqui, tem escoltado o enterro, e tem vindo ao seu encontro, as quaes desempenhão este sagrado dever com o mais ardente desvelo. He impossivel não ficar enternecido ao encontrallas. A cada passo se offerecem a nossos olhos tropas, que ainda ha pouco enchião os ares com seus alegres *vivas* ao verem o Monarca predilecto, o grande Capitão, testemunha de sua proezas, e que hoje, com seu taciturno silencio e com seu amargo pranto, manifestão a desconsolação que enche todos os corações, não achando já senão huma fria tumba em lugar do seu benevolo sorriso, recompensa a mais grata ao Soldado. E entretanto, com grande custo se afastão desta melancolica vista. Des de os Generaes até o ultimo Soldado, não ha hum só destes guerreiros que se não tenha offerecido com fervor a acompanhar esta preciosa tumba até os muros da Capital, se para isso recebesse o permissão superior.

"Hoje, depois das ceremonias religiosas, se poz o cortejo a caminho á huma hora depois do meio dia para a aldêa de *Pavlovo*." *(Jornal de S. Petersburgo.)*

ALLEMANHA.

Francfort sobre o Oder, 25 de Fevereiro.

Tudo se acha em perfeita tranquillidade em *Varsovia*. A noticia que aqui se espalhou de que o Imperador *Nicolao* viria á *Polonia* depois da Coroação que deverá ter lugar no mez de Maio, tem causado grande prazer entre o povo e o Exercito. Parece que S. M. I. tambem visitará a *Finlandia*. O Governador daquelle Grã-Ducado, o General *Zackrewsky*, chegou a *S. Petersburgo*, e recebeo do Imperador o melhor acolhimento. Este General que se presume será o Ministro da Guerra, tem tido varias conferencias com o General *Diebitsch*, que he grande valido do Imperador *Nicolao*.

O Duque de *Wellington* já deverá ter chegado a *Varsovia*, onde de ordem do Grã-Duque *Constantino* se tem feito preparativos para a sua recepção.

Affirmava-se que o Duque só se demoraria 48 horas em *Varsovia*, continuando sem demora a sua jornada para *S. Petersburgo*.

Huma carta particular de *S. Petersburgo* em data de 14 de Fevereiro contém o seguinte: "O General *Diebitsch* apresentou ao Imperador, a 9 daquelle mez, o parecer da Commissão encarregada da investigação da Conspiração em *S. Petersburgo*. Neste parecer se achava huma lista dos conspiradores, indicando os que erão mais ou menos criminosos. O Imperador esteve naquelle dia mui melancolico. A doçura do seu caracter repugnava ás medidas de extremo rigor que as circumstancias exigião. Com tudo no dia 10, S. M. chamou hum Conselho Extraordinario de Ministros, e lhes communicou o parecer em questão. O Conselho foi unanimemente d'opinião, *que a segurança do Estado pedia prompta justiça e o exemplar castigo dos Conspiradores, especialmente dos que tinhão sido presos com as armas na mão.*

(Jornal de Paris)

ITALIA.

Napoles, 20 de Fevereiro.

Segundo as noticias recebidas da *Basilicata* sabemos, que o fóco do terremoto, que levemente se sentio nesta Capital no 1.º de Fevereiro, estava naquella Provincia. O districto de *Tito* he o que mais soffreo. Algumas casas ficárão arruinadas; outras, entre as quaes se acha a Igreja principal, ameação ruina. Perecêrão 7 pessoas, outras ficárão mortalmente feridas. O espectaculo que offerece *Golenza*, ainda que menos lastimoso, he mui triste. Não ha edificio que não tenha soffrido maiores ou menores commoções. As paredes da Cidade e o Campanario padecêrão muito. Será necessario fazerem-se grandes reparos para evitar, que se arruine o Palacio Episcopal, o Hospital, e a Intendencia.

FRANÇA.

Paris, 11 de Fevereiro.

Publicárão-se ha algum tempo algumas reflexões sobre

as questões dirigidas á Academia por Mr. de *Saint-Cricq*, Presidente da Junta do Commercio, ácerca de huma petição dos Fabricantes de vidro, que requerem se supprima o imposto que peza sobre o sulfato de soda (*vitriolo de soda, ou sal de glauber*), e que os priva de poderem sustentar a concorrencia com as fabricas estrangeiras. As questões submettidas á Academia erão as seguintes: 1.° se era possivel transformar, por meio de processos quimicos, o sulfato de soda em muriato de soda (ou sal marinho). 2.° Se esta transformação poderia vir a ser vantajosa aos que della quizessem fazer hum objecto de especulação fraudulenta.

A Commissão da Academia respondeo, que a transformação era facil, mas que não poderia offerecer lucro sufficiente a animar a fraude, e expressou vivamente o desejo de ver authorizar o Governo a venda livre do sulfato de soda; attendendo: 1.° que dahi resultaria na fabricação do vidro huma economia, que em certos sitios subiria a 75 por 100; 2.° que nada seria tão facil como prevenir todos os inconvenientes que disso podessem resultar; 3.° finalmente que não seria possivel recusalla sem comprometter gravemente os interesses da nossa industria.

Idem, 12.

O Tenente *Larlsund* recebeo 2$ rixdalers do banco para a continuação da sua viagem scientifica na *França* e na *Grã-Bretanha*.

A Bibliotheca Real de *Copenhague* conta presentemente 400 mil volumes.

O Rei de *França* acaba de conceder huma pensão de 15$ francos (6$ cruzados) á Duqueza de *Albufeira*, Viuva.

Idem, 4 *de Março*.

Ante hontem foi ElRei fazer as estações por motivo do Jubilêo, em companhia de SS. AA. RR. o Delfim e a Delfina. A primeira Igrêja que visitou depois da Capella do Palacio das *Tulherias* foi a de *S. Sulpicio*. O Clero recebeo a S. M. no portico da Igreja debaixo do palio; dirigindo-se ao Coro, alli fez oração tendo a seu lado SS. AA. RR. Em todas as outras Igrejas foi S. M. recebido com o mesmo ceremonial.

Recebeo-se de *S. Petersburgo* a importante noticia de que as tropas que se achavão debaixo do commando do General *Yermolof*, Governador das Provincias do *Caucaso*, prestárão o juramento de fidelidade ao Imperador *Nicoláo*. Esperava-se com impaciencia esta noticia, e se affirma que o Imperador para manifestar a sua satisfação ao General *Yermolof*, lhe conferira a ordem de *Santo André*.

Continuão as desordens em *Norwich*. O Vereador *Brown*, que desenvolveo tanta energia contra os revoltosos, foi ferido com huma pedra, e apezar disso não deixou de desempenhar os deveres do seu cargo. Leo duas vezes o *Riot-Act* (Lei sobre commoções) declarando, que se immediatamente depois da segunda leitura da dita Lei se não dispersasse a multidão, se veria obrigado a mandar obrar contra ella a força militar, e com effeito viose obrigado a fazello; porém os perturbadores que se havião dispersado quando se aproximárão as tropas, não tardárão em se reunir de novo. (*Gazeta de Madrid.*)

Idem, 6.

A fantasmagoría do *Constitucional* continúa com muita actividade. Nella se encontrão *temores*, *germens da guerra*, *repugnancias*, *principios de desordem*, *graves circumstancias*, *males publicos*, *prisões*, *theorias perniciosas*, *cegueiras temerarias*, *insaciaveis ambições*, *abysmos abertos*, *tempestades politicas*, *odios e discordias* etc. tudo expressões de melodrama, amontoadas em 22 linhas, em que se tem apurado o rançoso formulario da linguagem revolucionaria; e com tudo são mui usadas; o *Constitucional* não possue a arte de as apresentar como novas. Estas são aquellas mesmas frazes que usava na época da restauração que desmentío tantos temores; a mesma com que nos ameaçava quando se mudou a lei das eleições que tanta segurança nos tem dado; as que propagava antes da guerra de *Hespanha*, que nos encheo de tanta gloria, e finalmente as que repetia nas épocas felizes para o Throno e para a *França*.

O melhor meio de o combater he o de oppôr ás suas declamações actuaes os seus desenganos passados; aos seus temores, as nossas prosperidades actuaes; ás suas profecias, os nossos felizes successos; e aos seus receios as nossas esperanças. Não ha acontecimento algum de 12 annos a esta parte, que não tenha ludibriado os prognosticos do *Constitucional*. A paz respondeo aos seus gritos de guerra; a victoria aos votos que formava contra os nossos soldados; huma Camara Realista ás suas intrigas para as eleições; instituições sabias, aos seus ameaços de huma contra-revolução; a elevação do credito, aos esforços que fazia para provocar hum abatimento; a duração do Governo, á sua queda; a estabilidade do Throno, aos golpes que nunca deixou de lhe dirigir; e finalmente o esplendor da Religião, ás suas tentativas para a obscurecer. (*Gazeta de Madrid.*)

LISBOA, 26 *de Março*.

As folhas de *Londres*, recebidas por outro Paquete, até 16 do corrente, não trazem noticia de ponderação.

Administração do Correio Geral.

O Brigue-Escuna *Santo Antonio Triunfo*, annunciado para o porto da I. de *S. Miguel* para o dia 28 do corrente, faz escala pela I. da *Madeira*.

Annuncios.

Quem quizer arrematar os generos para o rancho do Batalhão de Caçadores N.° 7, no futuro trimestre que principia no primeiro de Abril deste anno, compareça na Secretaria do mesmo Batalhão no *Castello*, Quarta feira 29 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã.

As casas que se pretendem vender na travessa do *Sacramento* N. 1, 2, e 3, que fazem frente para o *Chiado*, que são de *Lucas José de Araujo Lobato de Abreu e Lima*, se achão hypothecadas aos Religiosos do Convento de *S. Domingos* de *Lisboa*, os quaes prestão o seu consentimento, comparecendo no acto da arrematação Religioso que represente os mesmos.

Haverá leilão de huma propriedade de casas, sitas na calçada do *Sacramento* N. 1, 2, e 3, com frente á rua do *Chiado* N. 7, 8, e 9, e rendem 877$200 réis: Quinta feira 30 do corrente ao meio dia, na rua do *Arco da Bandeira* N. 117, 1.° andar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 72. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 28 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 27.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 15 de Março de 1826.

1.° *Officiaes que servírão na extincta Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, a quem na conformidade do Decreto de 25 de Julho de 1824, compete o distinctivo da Estrella de Ouro, na fórma declarada naquelle Decreto.*

Regimento de Infanteria N.° 4.

Tenente graduado, Francisco Innocencio da Camera.

Regimento de Infanteria N.° 11.

Capitão, João Antonio Abranches.

Regimento de Infanteria N.° 23.

Tenente Ajudante, José Anastacio Monteiro.

Batalhão de Caçadores N.° 1.

Capitão, Miguel Corrêa de Freitas.

Batalhão de Caçadores N.° 6.

Tenente, Filippe Corrêa de Mesquita.

Regimento de Artilheria N.° 1.

Segundo Tenente, Domingos Alves Damião.

Regimento de Artilheria N.° 4.

Primeiro Tenente, Gabriel Antonio Franco de Castro.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Tenente Graduado, João Pinto Villa Lobos.

2.° Tendo sido absolvido pelo Conselho de Justiça, em Sessão de 18 de Fevereiro ultimo do crime de que foi arguido, o Alferes aggregado ao Regimento de Cavallaria N.° 3, Manoel Antonio Coelho, foi por Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandada cumprir aquella Sentença na data de 10 do corrente mez de Março.

Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandou cumprir na data de 10 do presente mez de Março, a Sentença que o Conselho de Justiça proferio em Sessão de 18 de Fevereiro ultimo, pela qual julga á vista da prova dos Autos, que se levante a nota ao Réo José Joaquim de Faria, Major do Regimento de Infanteria N.° 11, que será indemnizado dos Soldos, que em virtude della não tiver recebido.

Sendo absolvido por Sentença do Conselho de Justiça de 18 de Fevereiro proximo passado o Réo Francisco Nunes Rosado, Tenente do Regimento de Milicias de Beja, foi por Sua Magestade o Imperador e Rei Nosso Senhor Mandada cumprir na data de 10 de Março corrente.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

„O Correio maritimo *Infante D. Sebastião*, que se destina para as Ilhas da *Madeira*, e *Açores*, deve sahir do porto desta Capital no dia Quinta feira proxima, 30 do corrente mez.„

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 18 de Fevereiro.

O Barão de *Vahrenbuler*, Tenente General do Rei de *Wurtemberg*, teve Quarta feira passada a honra de ser admittido á audiencia do Imperador e de apresentar cartas de pezames pelo fallecimento do Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria, e outras de felicitação por occasião da exaltação de S. M. I. ao Throno.

Logo depois foi recebido por SS. MM. as Imperatrizes.

PRUSSIA.

Berlim, 21 de Fevereiro.

Berlim, que teve a fortuna de ver dentro dos seus muros o maior General *Inglez* do seculo passado, o Duque de *Marlborough*, teve agora o prazer de saudar o Duque de *Wellington*, o mais distincto General *Inglez* dos nossos dias. Infelizmente já se ausentou, e partio hontem para *S. Petersburgo*. Os nossos Jornaes contém muitas particularidades a seu respeito durante a sua curta residencia nesta Cidade. Depois de cumprimentar a Familia Real, visitou a Viuva do seu antigo amigo *Blucher*.

Dirigindo-se ao Gabinete do Professor *Rauch*, onde pela primeira vez se fez a exposição da Estatua do Principe *Blucher*, lhe encommendou os Bustos de *Blucher* e do Imperador *Alexandre*, para a sua Sala em *Londres*. A' noite o Duque assistio ao Baile, que se fez por subscripção, á Opera, e ás *Danças Polacas*.

Estas já se havião concluido quando elle entrou, porém o Rei mandou que começassem de novo; e o Duque teve a honra de dançar primeiro com S. A. R. a Princeza Hereditaria, e depois com a Grã-Duqueza Hereditaria de *Mecklenburgo*, e finalmente com a Princeza *Guilhermina*.

Conversou muito com os seus antigos companheiros d'armas, e felizmente aconteceo acharem-se presentes o Conde *Gneisenau*, o General *Muffling*, que esteve com o Duque na batalha de *Waterloo*, os Majores Generaes *Pfuel* e *Nostits*, assim como outros muitos Officiaes pessoalmente conhecidos do Duque.

Vendo S. Exc.ª o Professor *Rauch* no baile, lhe encommendou o Busto em marmore de S. M.

(The Courier.)

ALEMANHA.

Francfort, 25 de Fevereiro.

O Correio de Gabinete *Inglez* Mr. *Moore*, portador dos Officios para Mr. *Canning*, partio para *Berlim*, a 21 do corrente, dirigindo-se a *Londres*.

Querendo o Imperador da *Russia* dar huma prova de satisfação ao Exercito *Polaco*, nomeou seu filho o Grão Duque *Alexandre* Chefe do 1.° Regimento de lanceiros deste Exercito.

A 7 deste mez circulou em *Stockholmo* a noticia que o Tenente General Barão de *Bjornstjerna* devia ser nomeado pelo Rei para ir a *S. Petersburgo* felicitar em nome de S. M. *Sueca* o Imperador *Nicoláo I*, pela sua exaltação ao throno de todas as *Russias*.

O Rei de *Prussia*, informado que os fundos municipaes designados pará as reparações que se deveráõ fazer na antiga e veneravel Cathedral da Cidade de *Magdeburgo* não erão sufficientes, enviou a somma de 60 mil escudos do seu bolsinho, para accelerar esses reparos, a fim de que a dita Igreja se abra immediatamente aos fieis.

A noticia official da exaltação do Imperador *Nicoláo* ao throno de todas as *Russias* e da *Polonia* chegou a 16 de Janeiro ao Encarregado de negocios *Minziacky*.

O Conde *Ingersleben*, Presidente superior das Provincias *Prussianas* do *Rheno*, tomou medidas a respeito de certos individuos que debaixo do pretexto de abraçarem o estado Ecclesiastico, procuravão subtrahir-se á conscripção. S. Exc.ª conferio sobre este objecto com as authoridades Arcebispaes, sem cuja authorisação nenhum joven que se dedique ao Sacerdocio será para o futuro izento do serviço militar.

A 19 de Fevereiro se separou, e poz em movimento grande parte do gêlo que até aqui havia fechado o *Alto Elba*. Ainda que a porção do gêlo que o *Baixo Elba* conduzia até *Hamburgo* se augmentasse muito desta sorte, gozárão os habitantes daquella Cidade da bella perspectiva de huns 30 navios, que hum vento forte do sudoeste, que soprou no dia 19, conduzio de *Cuxhaven* a *Hamburgo*, sem que tivessem quasi precisão nenhuma de usarem das vélas.

Idem, 27.

O Cavalheiro *Russiano* de *Strekolow*, hum dos Ajudantes Generaes do Imperador *Nicoláo*, chegou a *Berlim* a 23 deste mez. No dia seguinte teve a honra de ser apresentado a S. M.

O Commendador de *Schaffer* se apresentou a 21 de Fevereiro ao Senado da Cidade de *Bremen* como Encarregado de Negocios de S. M. D. *Pedro* Imperador do *Brazil*.

Escrevem de *Copenhague*, em data de 21 deste mez, que o Rei de *Dinamarca* celebrára o dia anniversario do seu nascimento, fazendo vestir á sua custa cincoenta meninos das familias mais pobres daquella Capital.

Madama *Sofia Wallich* de *Calcutá*, que habita em *Copenhague* desde este inverno, fez presente á Universidade desta Cidade obras dos dois mais celebres eruditos de *Cantão* na *China*, intituladas: *Hwa-Tseen*. O Governo *Dinamarquez* se apressou em agradecer áquella Senhora.

As ultimas cartas de *Corfú* chegão até 11 de Fevereiro. Todas ellas contém noticias favoraveis aos *Gregos*. O Almirante *Miaulis* tinha queimado huma Fragata *Turca* na mesma enseada de *Prevesa*, no momento em que *Ibrahim Bachá* acabava de chegar áquella Praça. As communicações com a Guarnição *Grega* de *Missolunghi* estavão completamente livres tanto por mar como por terra. Finalmente *Colocotroni* adiantava as suas operações na *Moréa* com tal actividade, que se não duvidava da proxima expulsão dos *Egypcios* e dos *Arabes* daquella Peninsula.

Hum Coronel *Grego*, por nome *Alexandre Negris*, chegou a *Bremen* a 21 de Fevereiro.

Hum salteador chamado *Gaeng*, foi publicamente executado em *Manheim* a 11 deste mez, e a sua cabeça ficou exposta sobre hum pao. Este individuo, Granadeiro da guarnição em *Constance* desertou a 5 de Maio passado com hum tambor por nome *Baumann*. No dia 8, encontrárão na estrada publica hum estudante de *Friburgo*, da idade de 20 annos, por nome *José Mullenbach*, natural da *Suissa*. Fallárão-lhe amigavelmente propondo-lhe fazerem a jornada juntos. Perto das 8 horas da tarde assassinárão aquelle infeliz mancebo entre *Thienghen* e *Lenskirch*, roubando-lhe tudo quanto levava. O corpo foi achado a 10 de Maio; estava coberto de feridas em numero de 23. O tambor *Baumann* tendo sido suspeito e prezo, se enforcou no caminho. *Gaeng* foi conduzido a *Manheim* como proprio fato da sua victima. Ao principio negava tudo; depois de algum tempo finalmente confessou tudo.

(Jornal de Paris.)

FRANÇA.

Paris, 6 *de Março*.

Hum Jornal de *Liege* diz, que havião occorrido novas desordens em *S. Petersburgo*, e que o Imperador *Nicoláo* se havia retirado para *Riga*. Os Jornaes *Inglezes* repetirão ao mesmo tempo esta horrivel noticia inventada pelo *Observador d' Edimburgo*.

Neste momento recebemos huma carta da Capital da *Russia* em data do dia 20, e Jornaes de 19, que nos apressamos em apresentar aos nossos leitores: » Reina a mais » perfeita tranquillidade tanto em *S. Petersburgo* como » no resto da *Russia*. Prosegue-se com o maior cuidado » e actividade na inquirição dos crimes dos individuos im» plicados no tumulto de 26 de Dezembro, e dar-se-ha a » necessaria publicidade á conclusão desta importante in» vestigação. »

Temos noticias da chegada da comitiva funeral á antiga Capital da *Russia*. Não ha nada notavel, excepto os sentimentos de affecto e respeito que o povo manifestou á vista do caixão do seu adorado Soberano.

S. Petersburgo se acha neste momento cheio de illustres estrangeiros, que tem vindo de differentes Cortes da *Europa* comprimentar o novo Imperador. Dentro de poucos dias se espera aqui o Duque de *Wellington*; o Marechal de *Wrede* ha de chegar hoje. S. A. I. o Archiduque *Fernando* partirá no fim deste mez; e por consequencia não se achará presente ás exequias do Imperador *Alexandre*.

O Principe d'*Orange* demorará a sua estada a fim de tributar as honras funebres ao grande Monarca, que não só era seu parente porém seu amigo.

O Imperador, apezar das suas numerosas occupações, se acha felizmente de boa saude. Elle aproveita o bom tempo para passear em carrinho com a Imperatriz, sem comitiva.

(Estrella no Courier.)

Idem.

Acabamos de saber que o Conde de *Guilleminot* sahira de *Constantinopla* a 15 de Fevereiro para vir a *Paris*: apezar do máo estado da sua saude emprehendeo a viagem por terra para se não expor ás contingencias do mar, que ás vezes retardão a navegação.

O Rei de *Baviera* conferio a Mr. *Cornelio*, artista mui distincto, e Director da Academia das Artes de *Munich*, a Cruz da Ordem do merito civil. No momento em que este Monarca lhe apresentou com sua propria mão a Cruz na Bibliotheca, ornada com as obras deste Artista e dos seus Discipulos, lhe dirigio as seguintes palavras: *Costumão os Cavalleiros ser armados no Campo da honra: este he o theatro da vossa gloria: recebei esta Cruz como prova do apreço que faço do vosso merecimento: he a primeira que vos dou como Rei.*

No proximo mez se trasladará para *Alt-Oettingen* o coração do fallecido Rei de *Baviera*. He hum costume antigo, cuja origem se perde na noite dos tempos, e a que o Eleitor *Carlos Theodoro* não quiz fazer excepção, o deixar em *Munich* o corpo do fallecido Soberano, e collocar o coração aos pés do altar da Mãi de Deos em

Alt-Oettingen. Já são treze os corações que se achão nesta Capella em Urnas de prata ovadas, ou em figura de coração, sobre as quaes se achão breves inscripções em Latim. Os corações dos Principes, excepto o de *Maximiliano* 1.°, estão collocados nas cavidades das paredes da Capella, e os das Princezas em pequenos nixos de abóbada e tapados. A trasladação he huma solemnidade pública, que sempre se faz com muita pompa.

Nestes ultimos dias passava hum moço do Banco pela Ponte Real, carregado com hum saco que continha hunsnove mil francos. Querendo descançar apoiou-se no parapeito, donde escorregou o saco e cahio no rio, que nesta parte he mui profundo. Aprezentárão-se logo huns mergulhadores, offerecendo-se a tirar o saco da agua; porém a primeira cousa com que tropeçárão e que tirárão foi hum cofre de ferro que immediatamente abrírão, e o achárão cheio de Luizes de ouro do anno de 1784, cuja somma subia a huns 12$ francos, que repartírão entre si. Logo depois tirárão o saco, que entregárão ao moço, que quiz agradecer aos mergulhadores offerecendo-lhes algumas moedas de cinco francos; porém estes, longe de aceitarem similhante recompensa, o obrigárão a receber alguns luizes de ouro, dos que a casualidade lhes havia deparado.

Matou-se em *Londres* hum elefante, que já cansava grande receio pelo furor que manifestava havia algum tempo. Derão-lhe 150 tiros, que só o tornárão mais furioso, até que a final lhe acertárão com hum na cabeça debaixo da orelha, e logo cahio morto sem dar hum grito.

Este animal tinha 11 pés de alto, e 21 annos de idade, 15 dos quaes tinha passado prezo no Pateo dos Bichos. Tinha sido mostrado no theatro de *Covent-Garden*. Pezava 320 arrobas, e havia pouco tempo que o seu dono recusára receber por elle 25$ francos.

As ultimas cartas de *Constantinopla* recebidas em *Bukorest* nada dizem que mereça attenção. Os *Gregos* se lisongeião com a esperança de que o novo Embaixador *Inglez* será medianeiro a seu favor. Accrescentão que quando Mr. *Stratford Canning* passou pela *Grecia* pedio que se formasse huma Commissão composta dos Deputados das Ilhas, dois da *Moréa*, dois da *Romelia*, com *Maurocordato* á frente, a fim de que podesse obrar e estipular com os *Gregos* ao primeiro avizo.

A famosa gruta situada no cimo do monte *Parnaso*, que por algum tempo servio de refugio a *Odisséo*, acha-se actualmente defendida por seis *Gregos*. Nella se achão encerradas a mãi e a esposa deste General. Esta cova offerece huma mui notavel curiosidade. Tem alguns centenares de passos de profundidade. Não se póde descer ao fundo se não por huma escada de madeira, que se tira todas as vezes que se quer. A agua que continuadamente se filtra pelas pedras da abobada he sufficiente para as necessidades dos que a habitão. A' direita e á esquerda da parte interior ha armazens capazes de conterem huma grande quantidade de viveres. Esta profunda caverna se acha a distancia de huma legua da antiga de *Delfos* (hoje em dia *Castri*.)

A Gazeta de *Manheim* contém o seguinte artigo da *Russia*:

» Em todas as Cidades de commercio da *Europa* tem corrido o boato de que as tropas *Russianas* tinhão atacado os *Turcos* espontaneamente, e sem authorisação alguma. Se se póde dar crédito ás cartas particulares, eis-aqui o que aconteceo:

Huns 40 *Cossácos* passárão o *Pruth* para recolher gados. Os *Turcos* que formavão o cordão pegárão em armas, matárão sete ou oito *Cossacos* e obrigárão os mais a passar o rio. Os que tornárão ao acampamento derão parte da morte dos seus companheiros e pedírão vingança em alta voz. Este acontecimento excitou huma grande sensação entre as tropas: com effeito tendo huns 800 *Cossacos* passado o rio atacárão os *Turcos*, matárão muitos delles, e voltárão satisfeitos ao seu acampamento, onde se apaziguou a fermentação com a vingança que tinhão tomado. — Tambem se espalhou outra voz a respeito desta pretendida passagem do *Pruth* dizendo, que os *Cossacos* tinhão perseguido hum dos individuos compromettidos na conspiração. O que ha de certo he, que não occorreo cousa alguma que possa dar lugar ás cousas extravagantes que se escrevem nos Periodicos; especialmente hum delles, que já via marchar 50$ homens sobre *Constantinopla* ás ordens do seu Soberano.

O joven Chefe *Iroquez*, cujo desembarque em *Burdeos* já annunciámos, chegou a esta Capital, acompanhado do Missionario que he seu interprete. Dizem que lhe tem causado admiração alguns monumentos que vio nesta Corte. A sua estatura he alta, a sua fysionomia, ainda que pintada de encarnado bem vivo, tem certa expressão que não he destituida de suavidade. Traz na cabeça huma gorra coberta de formosas plumas. O seu vestido que não passa dos joelhos, e que se acha cingido na cintura, he adornado com braceletes e colares de ouro. O seu calçado he huma especie de alparcas mui elegantes. Este joven, que segundo affirma o seu interprete, he dotado de muito entendimento, compoz hum livro de orações, cuja dedicatoria, escripta em *Francez* pelo Missionario, he dirigida a Mr. de *Chateaubriand*. Lembra-se muitas vezes de algumas frazes affectuosas com que acaba o Romance de *Atala*, nas quaes o author se despede dos selvagens de quem havia recebido a hospitalidade. — Mr. de *Chateaubriand* deseja que delle se não esqueção os seus antigos hospedes; já vio cumpridos os seus desejos, pois a primeira diligencia do joven Principe logo que chegou a *Paris*, foi fazer-lhe huma visita, e levar-lhe o livro que lhe havia dedicado. *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de Fevereiro.

Cartas da *Bahia* recebidas em *Liverpool* annuncião que o Governo do *Brasil* enviou a *Inglaterra* huma somma de 30$ libras para o pagamento do juro do Emprestimo, que se ha de vencer no proximo mez de Abril.

Expedição Africana. Hum jornal de *Edimburgo* publíca o seguinte extracto de huma carta escrita por hum habitante de *Malta* a hum amigo seu na *Escocia*:

» As cartas que recebi de *Tripoli* são datadas de 21 de Outubro ultimo. O Major *Laing* tinha chegado com boa saude e bem disposto a *Gadames*, onde achou *Attila*, Chefe que o deve acompanhar a *Tombuctú*. Poderá servos grato annunciar aos seus amigos, que tudo prognostica os mais felizes resultados á sua missão. O Major foi bem acolhido e tratado em *Gadames*. Vai a *Tombuctú* em circumstancias tão favoraveis, que sem duvida alli ha de chegar no mez de Dezembro. Gastou mais de hum mez em ir de *Tripoli* a *Gadames* (viagem que se faz em doze ou quatorze dias), em consequencia de huma rebellião nas montanhas. Espero que encontrará o Capitão *Clapperton* sobre o *Niger*. »

O Tenente *P. Powles Burlton*, do Corpo de Artilheria de *Bengala*, empregado em *Assam*, achou a nascente do rio de *Burrumpooter* na cadeia de montanhas cobertas em 28 gráos de Latitude Boreal, e 96 gráos e 10 minutos de Longitude Oriental, distante mil milhas do lugar onde se tem crido até agora que esta nascente existia.

Crescimento do Imperio da Russia. — No tempo de *Ivan I*, em 1462, continha este Imperio 18$494 milhas quadradas; e por sua morte, em 1505, continha 37$137.

— Ao tempo da morte de *Ivan II*, em 1584, continha 125$465, e quando morreo *Miguel I*, em 1645, tinha 254$361. — Quando subio ao Throno *Pedro I*, em 1689, continha 263$900 milhas quadradas e 16 milhões de habitantes; na súa morte, em 1725, continha 273$185, milhas quadradas, e 20 milhões de habitantes. — Em 1763 quando subio ao Throno *Catharina*, continha 319$538 milhas quadradas e 25 milhões de habitantes; e por sua morte, em 1796, 331$830 milhas quadradas, e 33 milhões. — Actualmente contem 367$494 milhas quadradas, e 50 milhões de habitantes.

Idem, 2 *de Março.*

Mr. *F. Buxton* apresentou na Camara dos Communs huma petição contra a escravidão dos negros nas Colonias *Inglezas.*

Mr. *Canning*, respondendo a algumas observações de Mr. *Buxton*, disse: »O honrado Membro sustenta que a escravidão não se pode conciliar nem com a Constituição Britannica nem com a Religião, porém esta asserção não tem fundamento. A Religião Christã existe em alguns lugares onde a escravidão he permittida. He certo que esta Religião a tem procurado destruir, e com effeito a tem destruido ou diminuido em varias circumstancias, porém não resulta que seja incompativel com ella. Em quanto ella oppôr-se á Constituição Britannica, como he que o Parlamento legalizou a existencia da escravidão em huma parte do territorio do Imperio, e até facilitou o seu estabelecimento?»

O Ministro passou a manifestar o seu desejo de que seja abolida a escravidão, porém que seja pouco a pouco a fim de evitar convulsões.

Mr. *Thomas Wilson* e Mr. *Hume*, opináião que a emancipação dos escravos não he de tanta utilidade como se pensa, e não julgão que seja em tempo algum vantajoso o trabalho livre dos negros, citando varios factos que provão que estes nada fazem se não impellidos pela força.

Idem, 3.

He mui notavel que nas desordens que houverão em *Macclesfield* forão atacadas as casas dos que não fazião o commercio da seda. Os perturbadores particularmente se dirigírão contra os que os havião soccorrido, e ás lojas dos que vendião comestiveis.

Algumas circumstancias nos induzem a crer que ha alguma cousa de extraordinario nos conselhos da Sublime *Porta.* Não se descobre claramente se a causa disto consiste na exaltação ao Throno do Imperador *Nicoláo*, ou em outro qualquer motivo. Só vemos que a viagem do Imperador *Alexandre* ás fronteiras da *Turquia* não podia ter hum objecto de mera policia interior, visto que alli se reunírão forças consideraveis. Os alistamentos na *Austria* pela parte da *Turquia* debaixo do pretexto de estabelecer hum cordão sanitario, e as petições urgentes que a Corte de *Vienna* fez á Dieta de *Hungria* para tirar novos subsidios, são talvez algumas das causas que produzírão a inquietação no Divan, e que obrigárão o Sultão a enviar á *Moréa* Commissarios de alta Classe para negociarem com o Governo *Grego* sobre a baze da sua submissão.

Parece que já tem occorrido algumas desavenças bastante serias entre as tropas *Turcas*, que estavão destinadas a combater contra o Exercito da *Moréa.* A 29 de Dezembro devia o nosso Embaixador Mr. *Stratford Canning*, transferir-se de *Constantinopla* a *Corfú* a bordo do navio de S. M. denominado a *Vingança*, escoltado por huma Balandra de guerra denominada a *Medina.* Tal he a desconfiança da *Porta* para com todo o navio estrangeiro, que positivamente se affirma, que não permittio que o Embaixador *Inglez* passasse os *Dardanellos* em huma Balandra de guerra se não desembarcasse primeiro a artilheria, condição a que se vio obrigado a submetter-se o Capitão da *Medina.* He incrivel hum facto verdadeiro. Com effeito, não se pode imaginar, que hum navio de guerra *Inglez* aviltasse a sua bandeira deixando-se desarmar para desvanecer as suspeitas sem fundamento e injuriosas de huma Potencia estrangeira. Se isto realmente aconteceo, he necessario inferir que o Divan já se considera em estado de hostilidade com a maior parte das Potencias da *Europa*, porque lhe parece que o vão obrigar a fazer a paz com os Christãos, a quem por tanto tempo opprimio. *(The Star.)*

Cambios da Praça de Lisboa, em 26 *de Março de* 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -		42¼
Genova - - - - - - - - -	835	
Hamburgo - - - - - - - - -	37¼	
Londres - - - - - - - - -	52¼	
Paris - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

Os Padres directores do Collegio de *S. João*, rua direita do *Loureto*, avizão que havendo feito exame dos alumnos nos dias 20 e 21 do corrente, concederão-lhes ferias até ao dia 30 do mesmo, dia em que se ha de abrir o dito Collegio.

Na rua da *Prata* N.º 149, andar letra F, se dá dinheiros em qualquer quantia sobre prata, ouro, perolas, ou diamantes, e se fazem as mais transacções que convierem.

No dia 4 de Abril, pelas quatro horas da tarde, em casa do Desembargador *Antero José da Maia*, na rua dos *Fanqueiros* N.º 82, se ha de arrematar huma propriedade de casas com grande quintal, sita na rua do *Telhal* N.º 61, a quem mais der, pertencente á herança de *José da Cunha Ribeiro*, livre de fôro, e de outra alguma pensão, avaliada em 2:800$000 réis, e rende 203$400 réis; no cartorio do Escrivão dos Orfãos *José Marcos Monteiro*, se podem ver todas as clarezas a este respeito etc.

Nos dias 5, 6, e 7 de Abril, se hão de pôr em praça publica no Mosteiro de *Santa Cruz* de *Coimbra*, as rendas do dito Mosteiro. Este arrendamento ha de começar no *S. João* de 1826.

Na rua dos *Retroseiros* N. 52 e 53, se vende panninho preto muito bom e forte de 9 oitavos de largo a 200 réis o covado, em peça.

Quem quizer comprar a fruta de espinho da quinta do *Outeiro*, no Lugar dos *Calvos*, Freguezia de *Loures*, pertencente á herança de *D. Marianna Innocencia Biester*, pode procurar *Ernesto Biester*, no largo do *Carmo* N.º 2, que está authorizado por todos os herdeiros para vender a dita fruta.

Quem quizer arrendar ou comprar a quinta do *Arieiro* na estrada de *Sacavém*; e comprar huma carroagem e dois cavallos, tudo *Inglez*, e novo, falle na mesma quinta a seu dono.

João da Mata Evangelista comprou a *Rita Maria Romana* humas casas na rua dos *Remedios* N. 19, á *Lapa*: quem tiver alguma pretenção a ellas, procure o comprador no Hospicio de *S. João Nepomuceno.*

Vende-se hum cavallo que serve em carroagem e cavallaria: quem o quizer falle ao ferrador do campo de *Santa Anna.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 73. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 29 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AFRICA.

Tunes, 10 de *Fevereiro*.

O Vice Consul de S. M. Catholica neste porto obteve no mez de Março do anno proximo passado deste Bachá, que só se exigissem os 3 por cento de direitos sobre as producções de *Hespanha* na sua importação neste paiz. Todos nós esperavamos, que se verificasse algum caso para nos certificarmos da execução desta estipulação, e com effeito no mez de Outubro seguinte, a Goleta *Hespanhola Palma*, Capitão *Francisco Salomé*, entrou neste porto com huma carga de café e açafrão, que não pagou mais do que os 3 por cento estipulados, e o mesmo acontecerá d'aqui em diante com as mais embarcações que vierem da Peninsula. (*Gazeta de Madrid*.)

RUSSIA.

Petersburgo, 18 de *Janeiro*.

Tendo a Nobreza de *Moscow* sollicitado a permissão de nomear huma Deputação para comprimentar S. M. I., o Imperador respondeo, »que elle a consideraria como huma nova prova do zelo com que aquella Classe sempre assignalára a sua fidelidade e adhesão ao Throno; que tencionava dirigir-se a *Moscow* no principio do anno, e que não julgava necessario huma Deputação especial; porém que em remuneração do zelo da Nobreza, lhe concedia a sua mais distincta benevolencia.»

O Secretario d'Estado *Mouravief* foi encarregado da direcção da Chancellaria particular do Imperador, sem dependencia alguma de outro qualquer Chefe. He sabido que durante o Governo precedente, esta Chancellaria se achava debaixo das ordens immediatas do General *Araktcheiff*, em cuja residencia existia aquelle Tribunal.

Entre as promoções que acabão de ter lugar, nota-se a de Mr. de *Lindquist*, Official da Secretaria dos Negocios Estrangeiros e encarregado da redacção do Jornal de *S. Petersburgo*, á Dignidade de Conselheiro d'Estado.

DINAMARCA.

Copenhague, 25 de *Fevereiro*.

Celebrar-se-ha na Pascoa a festividade do Jubileo pela introducção do Christianismo neste Reino, na nova Igreja do Castello, que será benzida pelo Arcebispo de *Munster*. Domingo proximo receberá naquelle Templo o Principe *Christierno* o Sacramento da Confirmação.

A quebra da casa de *Goldschmidt* de *Londres* tem causado nesta Capital huma consternação indizivel. (*Correio de Londres*.)

AUSTRIA.

Vienna, 24 de *Fevereiro*.

A seguinte he a resposta dada por S. M. a Imperatriz em *Latim* ao discurso, que naquelle idioma lhe dirigio o Arcebispo de *Kolocza* na audiencia que S. M. I. deo a 11 á Deputação da Dieta:

»Formo grande apreço dos sentimentos de fidelidade, que os Estados do Reino de *Hungria* e dos Paizes a elle annexos me expressárão pelo orgão de huma solemne Deputação. Se o Ceo for propicio aos votos, que os Estados me manifestárão pela minha ventura e pela conservação dos meus dias, podem ter a certeza, que eu só me regozijarei de que esses votos se cumprão, em quanto eu poder consagrar a minha vida, quanto possivel for, á conservação e dilatação da preciosa existencia do meu Augusto Senhor e querido Esposo, vosso Pai e Rei, e em quanto eu podér dar á Nação *Húngara* e a todos os fieies povos sujeitos ao seu Sceptro, provas do meu maternal affecto e benevolencia. Rogo á Deputação queira manifestar aos seus Constituintes, que eu recebi com prazer este testemunho da sua filial adhesão, e de lhes assegurar a minha sincera e elevada estima.»

SUECIA.

Stockholmo, 24 de *Fevereiro*.

As Fragatas *Orald* e *Segersall* da Marinha Real serão vendidas, em hasta publica, a 11 de Abril em *Carlscrona*; porém antes desse dia se receberão lanços em carta cerrada. (*Correio de Londres*.)

ITALIA.

Trieste, 22 de *Fevereiro*.

Segundo as cartas de *Corfú* em data de 12, que se considerão como Officiaes, houve huma acção decisiva em *Missolunghi* entre o Capitão Bachá e *Miaulis* Os *Gregos*, entre os quaes se achava *Canaris*, conseguírão incendiar 3 navios de guerra *Turcos*, hum dos quaes era huma Fragata raza, e mais 11 vasos pequenos. O Capitão Bachá, muito maltratado, retirou-se para *Patrás*, e *Missolunghi* recebeu toda a especie de viveres. O Seraskier que commanda neste cerco, se acha abandonado pelas suas tropas, que se achão faltas de tudo. Dizem que a dyssenteria tem feito grande estrago entre os *Egypcios*. Mr. *S. Canning* só se deteve 3 dias em *Hydra*, onde teve huma longa conferencia com o Principe *Maurocordato*, que tinha sa-

hido ao seu encontro com numerosa comitiva. Depois da sua partida sahio huma expedição de 2$ homens de *Napoli di Romania* para favorecer o espirito da insurreição no *Negroponto ;* tambem deo á véla daquella Cidade outra divisão de 1800 homens para ir reforçar as tropas do Coronel *Fabvier* em *Athenas*. Estas noticias espalhárão a maior alegria entre os *Gregos* de *Corfú*.

(Idem.)

FRANÇA.

Paris, 1 *de Março.*

Ante-hontem, dirigindo-se Madama a Duqueza de *Berry* a *Rosny*, virou a carruagem em que hia. Felizmente S. A. R. não experimentou outro damno do que a agitação causada por este golpe; não aconteceo o mesmo á Condessa de *Gorgues* e a Madama de *Hautefort*, que a acompanhavão; a primeira cortou hum dedo no momento em que poz a mão no vidro para defender na quéda a S. A. R. e a segunda recebeo fortes contusões.

Logo que ElRei soube deste accidente, mandou saber como se achava a Condessa de *Gorgues*, manifestando o maior cuidado pela sua saude. A Princeza voltou logo a *Paris* para informar S. M. do que havia occorrido, e hontem de novo partio para *Rosny*.

Escrevem de *Prussia*, que he hum notavel que no mesmo tempo em que o discurso do Rei de *França* annunciava o projecto de lei sobre os morgados e fidei-commissos, se tratava em *Berlim* de passar outra similhante no Conselho de Estado. Tambem se queixão neste paiz da divisão das propriedades, que chegárão com o tempo a reduzir-se a quasi nada; e que os pequenos proprietarios desejão similhante lei, na qual achavão a necessaria garantia para assegurar a existencia dos seus descendentes.

Por cartas de *S. Thomas* se sabe, que em consequencia de huma premeditada sublevação que rebentára a bordo do navio *Le petit ciron*, que sahio de *Burdeos*, forão degolados o Capitão *Metivier*, seus Officiaes e o sobre-carga do navio. O Capitão foi morto á vista de *Porto-rico*. O cabeça da conjuração tomou o traje e o nome do sobre-carga, e se apresentou em casa de hum commerciante; porem como este conhecia o verdadeiro sobre-carga, suspeitou a fraude e o desgraçado acontecimento que havia succedido. O Cirurgião do navio, que foi o unico que conseguio escapar, se apresentou a declarar tudo quanto havia occorrido logo que lhe foi possivel; em consequencia do que todos os assassinos forão prezos e conduzidos á Ilha da *Martinica*.

De vinte annos a esta parte tem-se commettido em *Inglaterra* tantos crimes, que se póde assegurar excedem o dobro dos que se tem observado nas outras épocas, apezar de se não haver augmentado a povoação no espaço deste tempo na mesma proporção: os registros das cadêas provão este facto lastimoso, e os da nova *Clerkenwell* manifestão, que o numero dos prezos alli, que em 1799 só era 2$815, chegava em 1817 a 4$016, e em 1825 a 5$210; sendo notavel, que *nenhum preso passava de vinte annos!* *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 *de Fevereiro.*

O Marquez de *Hastings* e a sua familia vão para *Malta* a bordo do Hyate *Herald*, que ainda ante-hontem estava em *Portsmouth* detido por ventos contrarios.

Extracto de huma carta de Roma de 16 de Fevereiro.

» No sitio do oitavo marco miliar da *Via Nomentani*, Mr. de *Castellani*, proprietario de algumas terras naquelle districto, e director das excavações que alli se tem feito, descobrio huma inscripção *Grega* tão bem conservada, que o nosso sabio Helleniste Abbade *Amati* póde dar della exctamente a traducção seguinte: » A minha Patria he a immortal *Roma ;* tenho por pai o seu Imperador e seu Rei. Chamavão-me *Allicilla*, caro nome de minha mãi. Destinada ao meu Esposo desde a infancia, morrendo eu lhe deixei quatro filhos, que hião chegando á adolescencia. Suas piedosas mãos forão quem me depositárão ainda moça, neste tumulo. »

» Os nossos *dilettanti (curiosos)* se comprazem de notar que a celebre cantora *Catalani* nasceo em *Mosidolfe*, na Provincia de *Urbino* e *Pésaro*, e que este paiz conta hoje entre os artistas que ha produzido os famosos Mestres *Rossini*, *Crescentini*, e a excellente actriz *Pallecini*. Diremos, que os habitantes desta região tão risonha da bella *Italia* forão em todos os tempos predestinados pela natureza á gloria das Bellas Artes, pois que dalli sahirão em diversas épocas hum *Bramente*, hum *Rafael*, *Simão de Pésaro*, *Barrocchino*, *Timotheo d'Urbino*, *Zucchari*, e *Lazarini*, de que se ufanão para sempre a Arquitectura, a Pintura, a Esculptura; e huma multidão de outras personagens distinctas na Poesia e em Litteratura.»

Em *Freyberg*, na *Saxonia*, deo a mulher de hum mineiro á luz cinco filhos no espaço de sete horas; os dois ultimos morrêrão logo. Esta mesma mulher tinha dois annos antes dado á luz dois filhos gemeos.

O Diario de *Charleston (nos Estados-Unidos)* de 17 de Janeiro, refere que na noite de 16, duas tentativas se fizerão para incendiar aquella Cidade, huma ás oito, e outra ás nove horas da noite. Póde apagar-se o fogo antes de fazer grandes progressos; mas foi tão grande o susto dos habitantes, que pegárão em armas e rondárão todos os bairros da Cidade grande parte da noite.

Lê-se na Gazeta de *Bremen* o seguinte artigo sobre huma nova observação do Astronomo *Olbers;*

» A 17 de Janeiro á noite, tendo o Ceo por fim estado sereno depois de huma longa serie de noites nebulosas, deparei com o pequeno Cometa, que Mr. *Pons* descobrio no *Eridano* a 7 de Novembro do anno passado. A's 8 horas e 35 minutos da tarde, tempo médio de *Bremen*, estava entre a 15.ª e 16.ª estrellas desta Constellação, em 30 gráos e 1 minuto de ascensão recta, e 22° 43′ de declinação Austral. Avança em 24 horas huns 11 segundos para Leste, e 5 segundos para o Norte, e será visivel em nossas regiões até o principio de Março. Este Cometa he pequeno, a sua luz he frouxa, e fórma huma mancha nebulosa sem contornos regulares, hum pouco mais luminosa para o meio, e que só se póde ver por meio de bons telescopios. He tanto mais de desejar que seja observado cuidadosamente pelos Astronomos, quanto Mr. *Clausen*, mui habil collaborador do celebre Professor *Schumacher*, d'*Altona*, calculou, segundo varias observações feitas em *Florença* até o 1.° de Dezembro, que a órbita deste Cometa he huma ellipse que differe notavelmente da parábola. »

Londres, 1.° *de Março.*

A Sessão de hontem na Camara dos Pares offereceo pouco interesse. O Bill relativo ao regulamento do Banco de *Inglaterra* foi lido pela terceira vez, e passou.

Na Camara dos Communs Mr. *T. Wilson* perguntou se os Ministros tinhão tomado alguma decisão a respeito da emissão de Billhetes do Thesouro para allivio do Commercio, ou se tinhão feito alguns arranjos com o Banco de *Inglaterra* sobre o mesmo objecto.

O Chanceller do Thesouro respondeo, que o Banco tinha consentido em fazer alguns adiantamentos sobre fazendas, e que os Directores daquelle estabelecimento estavão occupados em pôr aquella medida em execução. Respondendo a outra pergunta, disse o Chanceller que os adiantamentos do Banco subirião a tres milhões de libras esterlinas; e que para lhe facilitarem a execução desta medida, propunhão os Ministros ao Parlamento recom-

bolçarem-no das sommas que o Banco adiantava ao Governo. Tambem disse que a intenção do Presidente do Conselho (ou Junta) do Commercio era propor a acceleração da época em que a lei relativa aos negociantes e seus commissarios deverá ter a sua execução; medida esta que sendo adoptada, tenderá muito a favorecer o objecto em vista.

A rogo do Chanceller do Thesouro retirou Mr. *Wilson* a moção sobre os apertos commerciaes do paiz, que devia fazer naquella Sessão.

Mr. *Pearce* (hum dos Directores do Banco) disse, que desejando o Banco fazer tudo quanto estivesse ao seu alcance para alliviar os apertos actuaes, havia cedido á opinião expressada pelo Governo. Accrescentou que julgava que a quantia mencionada (tres milhões de libras esterlinas) seria mais que sufficiente para se conseguir o fim desejado, por isso que antes faltava a confiança do que o dinheiro.

Varios Membros apresentárão observações. Mr. *Tierney* censurou o modo adoptado dizendo, que elle não tinha fé naquella *panacéa*. Sir *F. Burdett* tambem o reprovou, e sustentou que se não podia conseguir a extincção do papel-moeda tão rapidamente como se desejava, em quanto houvesse encargos publicos tão monstruosos. Mr. *Brougham* disse, que valia mais para alliviar o commercio que o Governo consentisse em huma emissão de Bilhetes do Thesouro, como se tinha praticado em outras occasiões, em vez de usar de rodeios e de meios indirectos e occultos para effeituar este objecto.

Mr. *Ellice* fez depois a moção, que se apresentasse á Camara hum mappa dos adiantamentos e emissões de Bilhetes do Thesouro pelos Commissarios das Obras Publicas, soccorro e occupação das classes pobres etc., assim como outro mappa dos Bilhetes do Thesouro não empregados e actualmente á disposição dos Commissarios. Esta moção deo lugar a algumas observações da parte de varios membros.

Mr. *Tierney* disse, que huma emissão de Bilhetes do Thesouro teria sido mais proveitosa do que outra qualquer medida que se podesse adoptar, por isso que assim se provaria á Nação que o Parlamento não partecipava dos absurdos temores, que reinavão em toda a *Inglaterra*, e que erão a causa principal dos apertos actuaes.

Mr. *Baring* tambem se declarou a favor de huma emissão de Bilhetes do Thesouro, e censurou a repugnancia do Governo em intervir nisso, o que tinha aggravado o mal. O honrado membro disse, que o Banco, adoptando o principio de fazer adiantamentos segundo as recommendações do Governo, destroe a garantia do systema do Banco. Disse que o Director do Banco he o ultimo homem a quem hum negociante deseja dar a conhecer o aperto em que se acha; isso prova que huma Commissão teria sido mais acertada, preferivel aos olhos dos negociantes, e mais propria para restabelecer a confiança geral.

O Chanceller do Thesouro respondeo a estas observações e disse, que se não devia accusar o Governo de dar a preferencia a hum modo de auxilio natural e efficaz, antes do que admittir meios menos naturaes, menos faceis e efficazes. Não se oppôz á moção, que foi adoptada sem divisão.

Sobre a moção do Chanceller do Thesouro, recebeo-se depois de curta discussão o parecer sobre o Bill relativo aos Bilhetes de Banco abaixo de 5 libras, e fixou-se a 3.ª leitura do Bill para a Quinta feira proxima.

A Gazeta de hontem á tarde contém a lista de 33 bancarrotas, quatro das quaes são de banqueiros. A Gazeta de Sabbado já tinha annunciado 60.

No fim do anno passado só havia 20 homens prezos por divida na cadêa de *Glasgow*; actualmente ha perto de 50.

Huma carta de *Pendle Hill*, perto de *Blackburn*, faz hum triste quadro da desgraçada situação dos fabricantes. Hum operario ganha actualmente cinco shillings, quando muito, por semana, e por este baixo preço apenas ha hum entre dez que possa achar occupação.

Tem havido grandes desordens em *Macclesfield*. Segunda feira passada, pouco depois da chegada do Correio de *Londres* começárão os operarios a reunir-se nas ruas, porém tudo esteve em socego até ás 6 horas da tarde. Meia hora depois, reunírão-se tres mil individuos no mercado, e pelas 7 horas e meia haveria cinco ou seis mil. No meio de grandes clamores quebrárão os vidros de varias casas. Tomando a desordem hum caracter mais serio pelas 8 horas, os Condestaveis e as Patrulhas a cavallo começárão a dispersar os perturbadores, que principiárão a fugir, atirando pedras na sua retirada aos Condestaveis e ás janellas.

Expedio-se no mesmo momento hum Expresso para *Manchester* para pedir auxilio militar, e no seguinte dia de manhã chegárão dois destacamentos de Dragões. A sua presença parece haver contido os descontentes; com tudo muitos milhares de operarios continuão a andar pelas ruas.

Idem, 7.

Mr. *Dykes*, Mensageiro do Rei (Correio da Secretaria d'Estado) foi expedido Sabbado á tarde da Secretaria dos Negocios Estrangeiros para levar Officios ao Duque de *Wellington* e Lord *Strangford*, e tambem a Lord *Clanwilliam*, Embaixador de S. M. em *Berlin*, por onde ha de passar para *Petersburgo*.

O Embaixador da *Russia*, Conde *Lieven*, não levou comsigo a Condessa sua esposa, nem pessoa alguma da sua comitiva.

O Governo *Russiano* estabeleceo em 1813 na *Bessarabia* colonias d'emigrados dos Estados *Europêos*. A população total, composta d'homens de differentes nações, subia ultimamente a 8234 almas, sendo 598 familias *Wurtembergueزas*, 547 *Prussianas*, 455 *Polacas*, 42 *Francezas*, e 12 *Bávaras*. Todos os colonos se empregão na agricultura e na creação de gados: as obras que fazem os operarios alli estabelecidos só se gastão nas mesmas colonias. O numero das casas, e estabelecimentos chegava, em 1822, a 1077, sendo 376 por acabar, e 14 moinhos: ainda não ha alli Igreja alguma, só ha Capellas. Cada Colonia tem seu Mestre de primeiras letras, e todas as casas d'escola são de pedra. Ainda alli não ha fabricas.

Hum *Diario de Roma* contém o paragrafo seguinte: »O Principe *Abbas Mirza* permittio a final por hum firman a Mr. *Wolfs*, *Inglez*, abrir huma Aula de Bellas Letras na Cidade de *Tauris*. Assim este grande Imperio, depois de hum lapso de tantos seculos, poderá sahir do estado de barbarie em que está submerso, e recuperar a sua jerarquia entre as nações civilisadas.»

(Correio de Londres.)

Idem.

A Gazeta de *Hamburgo* annuncia debaixo do titulo de *Stockholmo* 7 de Fevereiro, que na proxima Primavera se ha de formar nos suburbios desta Capital hum campo d'exercicio, composto de dez mil homens de tropas *Suecas*.

Extracto de huma carta de *Buenos-Ayres* em data de 16 de Dezembro:

»O estabelecimento de *S. Pedro*, que se tinha formado pelo acolhimento de Emigrados da *Grã-Bretanha*, acha-se abandonado, e elles se dispersárão por todo o paiz. As despezas feitas pelos que projectárão esta empreza devem de ter sido enormes, porém justamente são punidos por terem enganado os homens ignorantes e pobres que se submettêrão á sua direcção. Parece que nenhum dos Agentes ou Directores que estão em *Inglaterra* tinhão poderes va-

liosos e sufficientes para obrar neste negocio, e que nem mesmo poderão provar que existisse contracto algum entre elles e os plantadores. Aqui são inuteis todos os contractos, huma vez que não sejão feitos nos termes os mais precisos, e que não fixem huma somma determinada como mulcta pela sua falta de execução. Parece que os vossos patricios ignoravão isto. Depois de huma ampla investigação deste negocio por este Governo, decidio-se que não havia em *Buenos-Ayres* representante algum legal dos authores, ou directores da empreza que estão em *Inglaterra*, e que por conseguinte nenhum dos plantadores podia ser ligado pelo contracto, ou convenção, concluido com a Junta d'emigração, pois que de nenhum modo podia ser considerado como acto legal. A administração de todo o negocio no que toca aos plantadores *Escocezes* foi deploravel. Com tudo como este Governo se aproveitou decisivamente desta transacção, a equidade commum o devia induzir a fazer alguma cousa a favor dos empresarios, e creio se concederá huma gratificação, em paga de huma parte ao menos das despezas feitas no transporte dos plantadores ou colonos para aqui. — Julgareis da rapidez das emigrações para este paiz quando vos disser que ha huma semana tem chegado 28 emigrados da *America* Septentrional, 95 da *Escocia*, e 237 de *França*. Estas emprezas, bem como a da exploração das minas, ainda que os subscriptores dellas tirem pouco proveito, produzirão bons resultados, e farão grande e duradouro melhoramento neste paiz. »

O Navio *Condessa de Morley* está a ponto de dar á vela de *Plymouth* para o *Rio da Prata*. Tem a bordo 252 cultivadores e fazendeiros. He o terceiro Navio que a Sociedade Agricola do *Rio da Prata* tem fretado para conduzir plantadores áquelle estabelecimento, que fica obra de 150 milhas ou 50 leguas distante de *Buenos-Ayres*.

Idem 10.

Segundo noticias de *Macclesfield* de ante-hontem, estava perfeitamente restabelecido o socêgo naquella Cidade. Só 30 Dragões do Regimento de *Enniskillen* estão alli aquartelados. Os operarios reunírão-se a 7, e adoptárão huma petição ao Parlamento para pedir a derogação das leis sobre os cereaes. Reinou a melhor ordem nesta reunião. *(Correio de Londres.)*

HESPANHA.

Madrid, 10 *de Março*.

No dia 5 do corrente, dignou-se ElRei N. S. receber em audiencia particular o Conselheiro de Guerra jubilado D. *Martin Fernandes de Navarrete*, Director interino do Deposito Hydrografico, que teve a honra de apresentar a S. M. e successivamente ás mais Pessoas Reaes os dois primeiros tomos da importante *Collecção de viagens e descobrimentos feitos no mar pelos Hespanhoes* des de os fins do seculo XV. Estes dois volumes contém, depois da introducção ou discurso preliminar, as relações e cartas que se tem conservado das quatro viagens do Almirante D. *Christovão Colombo*, hum apendice sobre a dignidade de Primeiro Almirante de *Castella*, e huma collecção diplomatica de muitos documentos concernentes a *Colombo*, á antiga marinha *Castelhana*, ás primeiras povoações dos *Hespanhoes* no Novo-Mundo, algumas Bullas dos Summos Pontifices, e Tratados contemporaneos da Coroa de *Portugal* sobre os limites das possessões e descobrimentos de ambos os Reinos. S M. favoreceo esta obra admittindo a sua dedicatoria, e mandando imprimilla na sua typografia Regia; e os Serenissimos Senhores Infantes que conhecêrão a sua importancia, recebêrão esta homenagem com a bondade que os caracteriza, e com o zelo com que procurão animar a applicação e as obras de utilidade publica. *(Gazeta de Madrid.)*

Banco de Lisboa, em 28 de Março de 1826.

Papel-moeda: Compra e venda 88 ½ ou 11 ½ de Desconto por 100.

Ouro por oitava, Compra a -	1860 rs.	Em Metal.
Onças Hespanholas - - - -	14000	
Patacas ditas - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Ditas Brazilicas de 960 rs. -		

Apolices.	Com o juro de 4 por 100		Compra e vende pelo que se convencionar.
	5		
	6 do 1.° Emp. Compra a	103 p. 100	[illegible]
	» 2.° dito	100 »	
	5 3.° de 1817	100	Na L.
	Titulos de Atrazo com juro de 6 por 100	80	Papel.
	Ditos de Divida Publica	26	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.	De Recibos do Exercito - - - -	3	Por cento.
	Armada, e Brigada - - - -	1 ½	
	Ferias do Arsenal - - - - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.



Os Proprietarios Directores do Barco movido por vapôr denominado *Conde de Palmella*, annuncião ao Publico, que no dia 1.° de Abril em diante as viagens da dita embarcação hão de ser nos dias, e ás horas abaixo indicadas; e que nas Quintas feiras ha de partir de *Lisboa* (com escala por *Villa Franca*) para *Villa Nova da Rainha*, ás nove horas da manhã, e voltará na mesma tarde para *Lisboa*.

Sahidas de Lisboa para Villa Franca da Restauração.		*Sahidas de Villa Franca para Lisboa.*	
Terças feiras	ás 10 horas da manhã.	Segundas feiras	ás 10 horas da manhã.
Sabbados		Quartas feiras	

Para Villa Nova da Rainha.

Quintas feiras, ás 9 horas da manhã, e voltará para *Lisboa*.

Hum Ecclesiastico instruido em Musica e Piano deseja accommodar-se por Capellão em alguma casa particular: quem delle precizar póde fallar com o Reverendo Padre *Joaquim de Santa Anna Ratão*, Capellão da Misericordia, em *S. Roque*.

Quem quizer comprar humas fazendas de vinhas, pomares, olivaes, com adêga e lagar, no sitio de *Frielas*, ou trocar por alguma fazenda que tenha casa mais perto de *Lisboa*, póde dirigir-se ao Palacio da Excellentissima Condessa d'*Anadía*, a fallar com o seu Procurador.

Quinta feira, 30 do corrente, ao meio dia, na rua do *Arco do Bandeira* N. 117, 1.° andar, se faz o leilão da propriedade de casas, na rua do *Chiado* N. 7, 8, e 9, que faz frente para a calçada do *Sacramento* N. 1, 2, e 3; rendem 877$200 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 74. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 30 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

PRUSSIA.

Leipzig, 28 *de Fevereiro.*

A nossa Gazeta contém o seguinte artigo:
Como se suspeitou que as sociedades secretas entre os estudantes desta Universidade, apezar das medidas tão frequentemente adoptadas para as reprimir, não se achavão totalmente anniquilladas, a Authoridade suprema deo ordem aos Commissarios, que procurassem e aprehendessem todos os papeis relativos a similhante assumpto, que se achassem em poder de alguns estudantes, quatro dos quaes já estão em prizão.

Hum dos principaes Banqueiros de *Berlim* recentemente terminou a sua vida pelo suicidio.

ITALIA.

Roma, 26 *de Janeiro.*

A 20 do corrente, Madama *Catalani* preencheo as esperanças dos amantes da musica dando o seu primeiro concerto no Theatro de *Valle*. Nunca se vio reunido naquelle lugar hum tão numeroso e brilhante concurso de espectadores. As pessoas da mais elevada jerarquia, as Senhoras mais distinctas e os amantes das bellas artes vierão de todas as partes para ouvir a melodiosa voz de tão sublime cantora. Ella excedeo as esperanças de todos. Nunca cantou com mais doçura, clareza, e energia. Desenvolvendo os maravilhosos prodigios da Arte, Madama *Catalani* levou ao maior grão do enthusiasmo a admiração e o applauso dos que a ouvírão, muito especialmente em duas scenas de *Morlachi* e de *Rossini*.

(Correio de Londres.)

FRANÇA.

Paris, 8 *de Fevereiro.*

Escrevem de *Leipzig*, que tendo a casa de *Reichenbach* sido obrigada a suspender os seus pagamentos, o seu Chefe declarara que elle tinha a convicção de que os seus bens excedião consideravelmente as suas dividas. Nomeou-se huma Commissão para o exame do estado dos seus negocios. Ainda se ignora o resultado, porém affirmão que a dita casa se acha alcançada pelo menos na quantia de meio milhão.

O Major General Principe *Mentschikow* se acha encarregado de huma missão da parte do Imperador da *Russia* para *Teheran*. Elle deverá apresentar ao Schala da *Persia* o leito de cristal, que o fallecido Imperador *Alexandre* destinára como presente áquelle Monarca. O leito será transportado por terra de *S. Petersburgo* a *Astracan*, e depois embarcará no mar *Caspio* para a *Persia*.

Mr. *Boucharlat* foi admittido a apresentar ao Rei o seu *Curso de Litteratura*, que fórma a continuação do de *La Harpe*.

O telégrafo de *Bordéos* transmittio hontem a funesta noticia do accidente que soffrêra o Arcebispo daquella Cidade de idade de 89 annos. O fogo que se ateára nas cortinas do seu leito tornou duvidosa a conservação da sua vida. A pezar da sua situação ser mui precaria, com tudo á partida do ultimo Correio havia bem fundadas esperanças da sua ulterior melhora.

Effeituou-se huma definitiva demarcação nos limites entre a *França* e a *Baviera*. O Tenente General Visconde de *Mauriellan*, Commissario de S. M. para a demarcação das fronteiras do Norte, se dirigio nos dias 2, 3, e 4 de Março com Mr. *Blair*, Vice-Prefeito do Districto de *Wissemburgo* e com os outros funccionarios civis e militares aos differentes pontos do territorio cedido á *França* pela *Baviera*, e tomou posse delle em nome de S. M. Christianissima. S. Ex.ª Mr. de *Stichaner*, Conselheiro d'Estado de S. M. *Bávara*, e seu Commissario Geral no Circulo do *Rheno*, havia sido encarregado pelo seu Soberano das operações relativas a esta demarcação.

As Authoridades *Francezas* se achão mui satisfeitas com as relações que tem tido com Mr. de *Stichaner*, e com o zelo com que S. Ex.ª concorreo para fazer desvanecer as difficuldades que existião desde 1813 entre as Camaras e os estabelecimentos confinantes dos dois Estados.

(Correio de Londres.)

Idem, 6 *de Março.*

A celebração do Jubileo offerece occasião aos espiritos observadores de notarem quanto a Religião diariamente dilata o seu Imperio em todas as classes da sociedade; a palavra dos Ministros do Evangelho he ouvida com maravilhosa devoção; abundantes esmolas attestão a sinceridade da convicção geral: todos os corações correspondêrão a este chamamento da Igreja, e aos nobres exemplos que a Piedade do alto do Throno se apressou a dar a toda a *França* Catholica. Nós mencionamos com tanto maior prazer este movimento de todas as almas Christãs, por isso que nada nos parece mais favoravel para desenvolver na Nação os ditosos germens da reconciliação e da concordia, que a Legitimidade depositou nas nossas instituições. A Religião comprehendida e obedecida como a vemos neste momento; por toda a parte hum povo, que sollicito corre aos pés dos altares, he a mais firme garantia da paz publica e da verdadeira liberdade. Quanto este respeitoso recolhimento de huma população immensa, devotamente reunida no Templo do Senhor, he mais eloquente que todas as declamações, que se perdem nos Jornaes efêmeros, ácerca de questões religiosas, tão improprias para serem discutidas em periodicos, mesmo para a defeza das mais puras doutrinas!

Apezar do que dizem os que procurão mais ou menos roubar á vida huma das suas mais doces consolações, ou os que procurão corromper a pureza do sentimento religioso pela mistura profana de interesses puramente humanos, he certo que os costumes verdadeiramente religiosos têm ha alguns annos a esta parte feito grandes progressos na *França*. As vicissitudes da sorte dos Imperios tem excitado em todos os animos serias reflexões. Estes grandes golpes da Providencia tem feito despertar do lethargo filosofico aquelles que se havião entregue a elle, e o destino das Nações e dos Reis, tão estrondosamente agitado por huma força suprema, fez sintir a todos os corações o poder eterno de hum Deos. O nobre sentimento da bem entendida liberdade que os nossos legitimos Reis nos derão, acaba de desenvolver tão felizes disposições; ha huma alliança tão intima entre o livre arbitrio do Christianismo e da liberdade moderada de huma Monarquia Constitucional, que a Carta he como o fructo natural do Evangelho.

A Religião he de tal modo o primeiro interesse social, ao passo que he a primeira virtude domestica, que depois das nossas revoluções foi pela Igreja, foi por huma Concordata, que começou a regeneração da *França*, e que a mão do Dictador que quiz melhorar a sorte da nossa Patria, tornou a levantar o Altar antes do Throno. Tanto he certo que a sociedade descança, assim como a Monarquia, sobre esta sagrada baze. A restauração não innovou, por tanto, cousa alguma a este respeito; ella poz o remate á obra: a Igreja já se achava de novo levantada antes de haver tornado a encontrar o seu filho primogenito, e a *França* já era mui Christã antes do regresso do Rei Christianissimo.

Se alguns censores acrimoniosos da sociedade actual, ou inimigos endurecidos de toda e qualquer Religião, se atreverem a oppor os costumes nacionaes a esta lei de alta politica, a esta necessidade de huma moral sublime, poderão vêr a cada hora os factos refutarem as suas enganadoras insinuações. Qual he a familia que na *França* se subtrahe aos deveres religiosos, e ás ceremonias que consagrão todos os actos importantes da vida? Aquellas cujo numero he assaz limitado, que não lhes obedecem por convicção e se conformão com esses deveres por contemplação para com o publico; esta mesma condescendencia, da sua parte, he mais huma homenagem que tributão á unanimidade nacional a favor da Religião.

Prezemo-nos, pois, de alentar e animar esta propensão dos animos para os costumes religiosos. He esta huma das melhores garantias que poderiamos adquirir da duração daquella paz interna, que gozamos sem que cousa alguma a possa jámais perturbar. Se alguns censores acrimoniosos julgão de outra sorte, se accusão a *França* de irreligião, ou a Religião de fanatismo, pela leitura de certos Jornaes que na verdade respirão a intolerancia e a impiedade, nós os convidamos a notar tudo quanto actualmente occorre nos Templos do Reino. Nelles verão huma devoção maravilhosa; só ouvirão no seu recinto, entre os louvores de hum Deos de paz, votos pela gloria e ventura da *França* e do seu Rei. Este espectaculo assaz refuta aos olhos de quem entende e sente as producções de Mr. de *Pradt*, Mr. *Montlosier*. e Mr. *Lamennais*.

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 14 *de Março*.

Huma carta de *Pernambuco* contém o seguinte:

»Tanto aqui como no *Maranhão* totalmente falhárão as colheitas do algodão e do assucar. Como tem chovido hum pouco, a vegetação terá algum melhoramento, porém a secca foi tal, que os cavallos que conduzírão os generos ao mercado, levárão agua para seu uso na volta.»

Huma carta da *Bahia* de 14 de Janeiro diz:

»A fragata *Diamante*, a cujo bordo se acha Sir C. *Stuart*, deo á véla a 5 do corrente para o *Rio*.»

De huma carta de *Hollanda*, em data de 7 de Março extrahimos o seguinte:

»O Barco de vapôr tornará a occupar a sua estação a 15 do corrente, e partirá de *Rotterdam* todas as Quartas feiras regularmente. Abrir-se-ha no principio de Abril a communicação com a *Inglaterra* duas vezes por semana.

O periodico *States Courant* de hontem continha noticias Officiaes ácerca das operações militares de *Java* até 12 de Outubro; porém o seu interesse deverá ser diminuto por isso que chegárão a *Inglaterra* noticias com data mais moderna. Com tudo he evidente pelas folhas Officiaes, que se está fazendo huma guerra aturada contra os *Hollandezes*, e que a segurança daquellas possessões ha de custar bem caro á Mãi Patria.

Adoptou-se a medida legislativa que authoriza o Governo a contrahir hum emprestimo para a Ilha de *Java*; todos estão desejosos de ver de que modo se levantará dinheiro nas funestas circumstancias actuaes. As cedulas da Companhia Real do Commercio estão a 12 e a 14 por 100 menos que os outros fundos, o que offerece motivo para muitas reflexões; havendo-lhe o Governo assegurado o prémio de 4 por 100.

O dinheiro he actualmente raro aqui como em toda a parte; com tudo a crize commercial não causou neste paiz notaveis desastres. A diminuição geral do crédito obrigou a fazer o sacrificio d'algumas mercadorias, e perto de 8$ sacas de café se vendêrão ultimamente por mui baixo preço, que se ha de conservar, por isso que está continuamente chegando nova porção daquelle genero. Pagar-se-ha em café o subsidio *Haytiano*; as exportações da *Havana* terão hum augmento enorme. Além do que o aperto commercial e financeiro da *Allemanha* he mui grande, o que diminue o numero dos consumidores daquelle genero.

Ha dois dias que recebemos os Jornaes da *Nova Galles* até 18 de Setembro. Dizem que a Companhia Agricola d'*Inglaterra* terá perto de 200$ geiras de terra na Costa Occidental de *Van Diemen*, e que ha esperanças dos melhores resultados da introducção de capitaes e da industria naquellas partes. As Authoridades trabalhão por melhorar a policia daquelle estabelecimento, que affirmavão ser mui defeituosa. A 13 de Setembro forão suppliciados em *Hobert Town* cinco facinorosos, tres por furto e dois por assassinio. Hum dos ultimos confessou que havia suffocado duas mulheres com hum travesseiro. — Tem havido algumas altercações entre os Officiaes de Justiça daquella Colonia. Fez-se huma moção para destituir o Procurador Geral. Era accusado de haver recebido emolumentos que lhe não erão devidos. Com tudo affirmão que o verdadeiro motivo disso era a affouteza com que elle censurára os poderes do Governo. Referem, por exemplo, que em certa occasião, declarando o seu parecer assim se expressára: *Eu não considero as ordens do Governador Macdonald como leis nestas Colonias.*

S. M. o Rei de *Baviera* acaba de ordenar, por hum Edicto de 20 de Fevereiro, que os Officiaes subalternos do Exercito não deverão usar de bengalla. Esta medida contém implicitamente a abolição das penas militares vulgarmente conhecidas pelo nome de *Schlag*.

Tendo o joven Chefe *Americano*, selvagem, hido visitar o Arcebispo de *Paris*, na companhia do respeitavel Missionario, seu interprete, o Arcebispo indagou com o maior interesse quaes erão os progressos que entre as tribus selvagens fizera a Fé Catholica. O joven Chefe respondeo pela voz do seu interprete, que o numero dos neofitas era perto de 2$400, mil dos quaes pertencião á Tribu da *Grande Tartaruga* de que elle he Principe. Com vivo reconhecimento recebeo hum livro d'orações, que lhe

fferecco o Arcebispo de *París*, promettendo conservallo m lembrança da sua visita ao *Primeiro Pastor da grande Aldéa.*

O joven *Teorakaron* foi depois conduzido a casa de S. Ex.ª o Nuncio de S. S. Monsenhor *Macchi*, que o acolheo com sentimentos de affecto e distincta urbanidade, offerecendo-lhe hum rico escapulario em nome do Pai commum dos Fieis, e animando-o a não desistir do seu projecto de viajar até á Capital do mundo Catholico, na certeza de que Deos abençoaria tão devota jornada.

As ultimas cartas de *Trieste* confirmão as noticias recebidas ácerca das vantagens alcançadas pela Esquadra *Grega* diante de *Missolunghi*. Dizião em *Zante* que os *Inglezes* havião occupado a pequena Ilha deserta de *Relvano* para alli collocarem hum deposito de munições e viveres.

Cartas de *Smyrna*, em data de 8 de Fevereiro, annuncião que huma insurreição rebentára em *Negroponto*, e que o Coronel *Fabvier* se dirigíra para *Caristo.*

Sentio-se no dia 18 o novo abálo de hum tremor de terra no Reino de *Napoles*. Já he o terceiro desde o principio deste mez.

No dia 20, Mr. de *Stackelberg*, Embaixador da *Russia*, teve a honra de apresentar as suas Credenciaes a S. M. o Rei das *Duas Sicilias*.

O joven Conde *Scherémétieff*, que fôra prezo como suspeito de haver tomado parte na conjuração contra a Dynastia reinante na *Russia*, e a quem o mesmo Imperador *Nicoláo*, depois de o haver pessoalmente interrogado, declarára innocente, he pessoa de consideração pelo seu nome e pela sua opulencia. Actualmente he só Official no Regimento dos Cavalleiros da Guarda, que no dia da revolta foi detido pelo General *Alexis Orloff*. Este Regimento póde ser considerado como o primeiro da Guarda pelos seus privilegios, pela sua riqueza, e muito especialmente porque a maior parte dos filhos nobres desejão alistar-se nas suas fileiras.

Este mancebo he orfão desde a sua infancia. Sua mãi, escrava de nascimento, tinha sido elevada á distincção de seu pai que casou com ella. Seu pai, no momento da sua morte, entregou a administração dos seus bens ao cuidado do Imperador e o nomeou seu herdeiro no caso do fallecimento de seu filho. Tudo indicava no seu testamento o seu caracter singular. Determinou que seu filho só tivesse Mestres, Tutores etc. de Nação *Russiana*. Tambem tinha estabelecido certa ordem invariavel e curiosa para os seus estudos e para o seu modo de viver. Foi por sua ordem, que seu filho teve longo tempo muitos quartos de dormir, a fim de poder respirar hum ar mais puro e de poder mudar de quarto todas as noites!

O Conde *Schemêrétieff* he actualmente Senhor de *cento e cincoenta mil camponezes;* possue terras immensas, e sumptuosos palacios em varias Aldéas ou terras que lhe pertencem. Cada camponez paga-lhe annualmente hum *obrock*, ou imposto de 20 rublos, o que he o menos que exigem os Senhores *Russianos*. Facilmente poderia fazer subir esta somma a 100 rublos, que he o imposto ordinario, e assim tornaria cinco vezes mais avultados os seus rendimentos. Entre os seus escravos conta muitos mercadores mui ricos. Hum delles offereceo 800 rublos pela sua liberdade e a não conseguio, por isso que os Senhores se glorião de contar no numero dos seus escravos mercadores tão opulentos.

O Conde *Scherémétieff* he de huma indole mui amavel. A sua educação não foi tão culta quanto poderia ter sido se a sua saude não fora tão delicada. He mui caritativo e mantem com grande despeza o grande Hospital que seu pai construíra em *Moscow*. Grande parte dos bens do Conde se acha depositada no Banco Imperial, e he calculada em mais de 15 milhões de rublos. Claramente se vê quanto seria insensato hum mancebo, que em huma posição similhante, compromettesse a estabilidade de hum Governo ao qual se acha confiada huma grande parte dos seus bens, e que devia perder tudo se a anarquia e a desordem penetrassem nos seus dominios, os mais ferteis e ricos de todo o Imperio *Russiano*.

O Imperador d'*Austria* acaba de conferir a Mr. *Munch-Belinghausen*, Ministro junto da *Confederação Germanica*, e Presidente daquella Assembléa, a Grã-Cruz da Ordem *Austriaca* de *Leopoldo*.

O *Observador Austriaco* annuncia, que S. A. I. o Arquiduque *Fernando d'Este* continua a sêr em *S. Petersburgo* o objecto das mais distinctas attenções. O dia 12 de Fevereiro, anniversario do Imperador d'*Austria*, foi celebrado em *S. Petersburgo* da maneira a mais solemne. O Imperador *Nicolao* fez suspender o luto, e mandou que houvesse Gala na Corte. Houve grande parada a que assistio S. M. I. com a Decoração da Ordem de *Santo Estevão*, e acompanhado de S. A. I. o Arquiduque *Fernando*.

Existe agora na *Silesia* huma infeliz rapariga, que cahio em hum lethargo que tem dois annos e quatro mezes de duração. No principio deste mal, costumava ella acordar sem com tudo abrir os olhos: quando as pessoas que se achavão a seu lado a questionavão, não dava resposta; porém de seus olhos sahião algumas lagrimas que indicavão a amargura da sua situação. Quando acorda agora, ella o indica pelo movimento dos dedos. Se lhe offerecem algum alimento leve, como por exemplo o leite, ella o bebe e logo adormece. Só começou a pronunciar algumas palavras desde o dia 2 de Janeiro de 1825. Não tem sido possivel induzilla a tomar remedio algum. As suas forças diminuem sensivelmente e se presume, que a sua vida será de mui curta duração. O famoso medico *Hufeland* notava ultimamente no seu jornal, que esta singular enfermidade (de que publicámos ha tempos hum notavel exemplo extrahido da Gazeta de *Madrid*) se vai agora tornando mais frequente do que antes.

(Correio de Londres.)

Idem.

O Chanceller do Thesouro apresentou hontem na Camara dos Communs o seu relatorio annual ácerca do estado das finanças nacionaes. Elle offerece hum resultado mais satisfactorio do que se podia esperar depois das circumstancias extraordinarias, que occorrêrão desde o principio do anno. No seu orçamento calcula-se a receita total na quantia de 57:043$000 de libras esterlinas, e a despeza em 56:328$421 libras esterlinas; de modo que a receita excede a despeza em 714$579. Consta a receita das seguintes verbas: excedente da receita de 1825 — 167$000 libras esterlinas. Alfandegas 37:446$000. Papel sellado 7:400$. Impostos 4:300$. Correios 1:550$. Diversas verbas de receita 1:360$. Fundos de meios soldos e pensões 4:320$.

Os differentes artigos da despeza são: Juro da divida publica 27:117$186. *Deficit* no premio dos Bilhetes do Thesouro 50$. Pensões 2:065$. Pensões annuaes de meios soldos 2 800$. Fundos de amortisação 5:585$235. Exercito 7:747$. Marinha 6:135$. Artilheria 1:754$. Diversas despezas 2:225$. Juro dos Bilhetes do Thesouro 850$.

O Ministro manifestou em hum longo discurso as bazes sobre as quaes se fundava o calculo, que apresentava relativamente a cada ramo das despezas publicas e nos meios de as satisfazer. Depois accrescentou: « Eu não pretendo ser profeta, porém quando considero que ha 7 annos tenho proposto diminuições nos impostos que sobem a 8 milhões, espero que o Parlamento depositará em mim bastante confiança para se persuadir, que se se offerecessem occasiões favoraveis eu as aproveitaria com prazer, a fim de ampliar ainda mais este systema de reducção nos encargos publicos. Porém ha objectos ainda mais transcen-

dentes sobre os quaes o Parlamento deve fixar a sua attenção. » Mr. *Robinson* fallou depois sobre os arranjos feitos com o Banco para alliviar o Commercio na crize recente; sobre o reembolço das sommas adiantadas por aquella Companhia, sobre medidas projectadas a respeito dos fundos d'amortisação, e da conversão de huma somma de 8 milhões de bilhetes do Thesouro em fundos, ao cambio actual; e disse que era sobre estas bazes que elle fundava as suas esperanças de hum prospero porvir. « Não tenho duvida, disse, de me servir da palavra *prospero*. Quando considero os elementos de poder que abundão neste paiz; quando vejo o Governo occupado em dar energia a esse mesmo poder, quando a legislatura rivaliza com o Governo no zelo em emendar o que he defeituoso, em fazer desvanecer todos os obstaculos, em animar tudo quanto se acha em actividade; quando noto a influencia preponderante que nos dá a nossa politica externa, e quando vejo essa mesma influencia ter augmento e estabilidade entre as outras nações; quando vejo hum grande e progressivo melhoramento nas leis deste paiz, e os principios que regulão as nossas finanças approvados pelo Parlamento, não póde haver exaggeração ou excesso da minha parte em dizer que trilhamos o caminho mais seguro, e eu o repetirei, o caminho da prosperidade. »

Quando o Chanceller terminou o seu relatorio, as mais unanimes acclamações provárão o prazer com que a Camara lhe havia prestado attenção.

Recebemos Jornaes de *Paris* até 12 de Março. Não annuncião noticia alguma politica. Hum delles, referindo-se a cartas de *Roma* diz, que o Principe de *Piombino*, filho da Princeza de *Luca*, casou com a filha da Duqueza de *Floridia*, Viuva do fallecido Rei de *Napoles*.

(Correio de Londres.)

HESPANHA.

Madrid, 20 de Março.

Para celebrar os annos da Rainha N. S. vestio-se hontem a Corte de gala, e no dia antecedente houve Beijamão geral, a que assistírão os Embaixadores e Ministros Estrangeiros, os Grandes de *Hespanha*, Titulares de *Castella*, Deputações do Reino, Magistrados, Generaes, Chefes Militares, e varias outras pessoas de distincção, que com tão plausivel motivo cumprimentárão a SS. MM. que se dignárão receber com a sua costumada benevolencia os que tiverão a honra de beijar a sua Real mão. S. M. a Rainha tambem deo de tarde Beijamão ás Senhoras.

A justa magoa, que profundamente afflige a Serenissima Senhora Infanta D. *Maria Francisca de Assis*, e a Serenissima Senhora Princeza da *Beira*, pelo fallecimento do seu Augusto Pai o Senhor D. *João VI* de *Portugal*, lhes não permittio assistirem ao Beijamão, por cujo doloroso acontecimento se havião ausentado do Real Sitio do *Pardo* hum dia antes que SS. MM.

Pela occasião do fallecimento de S. M. F. o Senhor D. *João VI*, determinou ElRei Nosso Senhor que desde a Segunda feira 20 do corrente se vista a Corte de luto por tres mezes, o 1.° rigoroso, e os dois ultimos alliviado; sendo a Soberana vontade de S. M. que na residencia do Serenissimo Senhor Infante D. *Carlos Maria*, e da Serenissima Senhora Princeza da *Beira* se prolongue até 6 mezes, os tres primeiros rigorosos.

(Gazeta de Madrid.)

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: *Açoute dos Impios, dos Athéos, dos Deistas, dos Incredulos ou Espiritos Fortes, e dos Protestantes = Trovas Profeticas de Bandarra.* Vendem-se o 1.° por 120 réis, e o 2.° por 240 réis nas lojas de *Desiderio Marques Leão*, ao *Calhariz* N.° 12; na rua *Augusta* N.° 119; e no *Porto*, na da viuva *Alves Ribeiro*.

Annuncios.

Antonio Vieira dos Santos, não podendo intimar com legalidade durante as Ferias, os Protestos a que o provocão as chicanas e delongas dos Agentes da Companhia *Fenix* de *Londres*, nesta Corte, para não lhe pagarem o capital da casa que lhe havião segurado (recebendo os premios respectivos) na Cidade do *Porto*, e que infelizmente se incendiara em 6 de Agosto de 1823, correndo desde então litigio, que se decidíra afinal contra os mesmos Agentes, mandando-se passar pelo Escrivão *João Antonio Pereira Vianna*, mandados de penhora até pelas custas, que tambem recusão pagar-lhe: protesta haver dos mesmos Agentes, e de quem mais direito for, o capital segurado, com as custas e juros desde a sentença definitiva, e bem assim as perdas, danos, e lucros cessantes, por isso que a casa estava oneiada com dividas que vencem juros, as quaes o segurado está pagando, além de alugueis de casa ha perto de 3 annos, como melhor individuará em seu judicial protesto.

Na Gazeta de Terça feira, 28 de Março, se annunciou a venda de huma propriedade de casas na rua do *Telhal* N. 61, avaliadas em 2:800$000 réis, e por equivocação se disse ser o seu rendimento 203$400 réis, quando actualmente rendem 244$000 réis, o que se declara para quem quizer arrematar.

Preciza-se hum criado de meza: quem quizer este lugar falle na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 26.

Quem quizer comprar humas casas com tres andares e aguas furtadas, com seu quintal, sitas na rua das *Trinas* N.° 44, falle com o dono que mora na rua direita do *Collegio dos Nobres* N.° 15, defronte da Academia, para tratar do seu ajuste.

O mestre ferrador do banco a *Santa Luzia* está incumbido de vender hum cavallo de idade conhecida e bom tanto para cavallaria como sege.

Sexta feira, 31 do corrente, defronte da *Moeda* N.° 49, pelas 11 horas, haverá leilão de moveis, huma grande guarda-loiça, cadeiras polidas, mezas, camas, vidros, ropa, e hum pianno etc.

Vende-se huma parelha de machos para sege, trabalhando ambos de varas á boleia: podem-se ver na rua das *Flores*, cocheira N.° 42, onde se dirá quem trata da venda.

Vende-se na rua das *Flores* hum cavallo inteiro, rabão, preto, muito forte, que trabalha optimamente em sege, ou traquitana; vende-se tambem no mesmo sitio hum carro de quatro rodas muito commodo para familia.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 75. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 31 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta por trimestre, semestre, ou anno, o podem fazer dirigindo-se a José Antonio de Albuquerque, *Administrador da Loja da Gazeta,* Rua do Ouro *N.° 150; sendo o preço da subscripção 3$600 réis por trimestre; 6$400 réis por semestre, e 12$ réis por anno. As pessoas das Provincias o podem fazer pelo Correio seguro, e francas de porte as cartas.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 23 de Fevereiro.

Offerecemos aos nossos leitores alguns fragmentos do discurso, que a Deputação da Dieta *Húngara* dirigio em Latim a S. M. I. e R. no dia do seu Anniversario por meio do Arcebispo de *Kolocza*. » V. M. não póde ignorar com que feias cores os calumniadores do nosso nome e das nossas Leis fundamentaes representárão a Nação *Húngara*, sempre fiel ao seu Soberano. Os inimigos de todo o poder legitimo, da ordem, da paz, e de toda a authoridade estabelecida por Deos sobre a terra, se atrevêrão a publicar e a inserir nos seus Jornaes certas proposições malignas, tendentes a meter a ridiculo as nossas leis fundamentaes, sanccionadas por huma larga serie de seculos. Não só pozerão em duvida a nossa fidelidade para com a Vossa Sagrada e Amada Pessoa, porém até propagárão na nossa Nação ideas infames, á cuja vista o nosso espirito se enche de horror.»

S. M. respondeo tambem no idioma Latino nestes termos:

» Recebo com satisfação as felicitações da Deputação dos Estados da *Hungria* reunidos na Dieta.

» Ouvi sem admiração qual era o dissabor que os fieis Estados do nosso Reino tiverão em consequencia do juizo que delles havião formado e publicado os mal intencionados, e pelas esperanças temerarias que ao mesmo tempo havião manifestado. Porém para consolação dos Estados eu lhes asseguro, que considero com o desprezo que merecem os esforços de similhantes homens. O Rei conhece e sabe apreciar como deve o Povo *Húngaro*, que obedece ao seu Sceptro.

» Confio altamente nos sinceros votos dos Estados, e esta confiança me induz a accrescentar mais algumas palavras, que a Deputação referirá aos seus Constituintes.

» O bem publico exige em todos os tempos, e muito especialmente nos nossos dias, que não só reine a mais perfeita união e reciproca confiança entre os Povos e os seus Principes, mas tambem que isto mesmo se manifeste do módo menos duvidoso.

» Com a maior satisfação temos reunido desde o Outono ultimo, os *Estados do Reino* á roda do *nosso Real Throno*. Cada palavra que pronunciamos quando apresentamos as propostas Reaes, sufficientemente mostra com que confiança abrimos a Dieta. Com justo motivo concebêmos a esperança de que os Estados do Reino se aproveitarião desta conjunctura ha tanto tempo desejada, para dedicar depois de 34 annos a sua actividade e o seu ardente zelo aos objectos, que se considerassem necessarios á verdadeira ventura do Reino.

» Tem os trabalhos, deliberações e resultados da Dieta preenchido até o presente o objecto dos nossos desejos e das nossas esperanças? Isto he o que deixamos á decisão dos mesmos Estados: hum Pai tem direito de fazer esta pergunta a seus filhos.

» Espero que estas palavras, que nascem do fundo do meu coração conseguirão naquella parte em que devem recahir com toda a devida força, o objecto proposto pelas nossas beneficas intenções.

» Assim vos fallei, porque não quero ser em cousa alguma accusado, nem desejo que o meu Reino o seja.

» Ao mesmo tempo asseguro á Deputação a minha benevolencia, e o meu paternal e Real agrado.»

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 2 de Março.

O *Oraculo de Bruxellas* annuncia, que as ultimas noticias recebidas de *Java* são de natureza mais satisfactoria, e que brevemente ficará de todo reprimida a revolta, que rebentára entre parte dos habitantes daquella Ilha.

Grande numero de voluntarios, sollicitos em se prestarem no serviço da sua Patria, vão embarcar nos *Paizes-Baixos* para as *Indias Orientaes*.

Sahio ultimamente á luz huma obra cujo titulo he = *A Religião Catholica considerada como necessidade social, ou sobre a sua influencia na ventura dos povos, demonstrada pelos factos*, por G. B. *Balur*, Doutor em Direito, Advogado na Corte Real de *Paris*. (Hum volume, em 8.°) Esta obra he digna de fixar a attenção de todas as pessoas sabias e illustradas, contendo hum grande numero de reflexões, que serão da maior utilidade a todos os que meditão sobre os meios d'assegurar a felicidade do homem na sociedade. A força do estylo corresponde á dos pensamentos e das verdades importantes, que formão o fundo deste livro.

Idem, 3.

O nosso correspondente de *Vienna* nos escreve, que a saude do Imperador d'*Austria* tem progressiva melhora.

Affirmão que S. M. irá passar hum mez na proxima Primavera nas immediações de *Florença*, depois do que regressará a *Vienna*.

Estava a ponto de concluir a Sessão da Dieta do Reino de *Hungria*. Esta Assembléa recebeo com respeito e affecto as ultimas propostas Imperiaes, que se lhe dirigírão, todas tendentes á ventura da *Hungria*, por isso que produzem nos differentes ramos da administração daquelle Reino os melhoramentos de que erão susceptiveis. O Principe de *Talleyrand* partio hontem para *Nice*, donde continuará a viajar pela *Italia*. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 5.

Sociedade Catholica dos bons livros.

Programma de dois premios dados pelo Rei e propostos pela Sociedade Catholica dos bons livros para as duas melhores obras que lhe enviarem.

Assumpto do 1.° premio.

Historia de S. Vicente de Paulo.

A Sociedade Catholica dos bons livros não carece de desenvolver o assumpto do 1.° premio que propõe. *S. Vicente de Paulo* he hum dos Heróes do Christianismo cujo nome as almas devotas se comprazem em abençoar. Foi o amigo dos infelizes, o bemfeitor dos pobres, e hum verdadeiro amparo para todas as classes desgraçadas da Sociedade.

Parece, pois, que a sua Historia deve especialmente interessar áquella parte do povo a quem a Sociedade Catholica consagra todos os seus trabalhos e todos os seus desvélos. A obra que ella procura premiar deverá ter por objecto fazer conhecer principalmente os beneficios de que a humanidade foi devedora a *S. Vicente de Paulo*, e de fazer amar aquella Religião Santa, que inspira taes virtudes. Convem que os concorrentes advirtão, que escrevem para o povo, e não se esqueceráõ de cousa alguma que o possa commover, instruir, e inspirar-lhe os sentimentos de fé e de piedade. A Sociedade não pede hum Panegyrico, revestido do esplendor da eloquencia academica, ella deseja huma narração simples e methodica, e ao mesmo tempo hum estylo puro, capaz de agradar e de tornar deleitavel ao espirito huma leitura especialmente destinada a alimentar o coração.

Assumpto do 2.° premio.

Historia dos beneficios que a França deve ao Clero.

A Sociedade Catholica dos bons livros conhece o quanto hum assumpto similhante deve ser fecundo para o homem politico, que quizesse considerar a influencia do Clero Catholico sobre os costumes, instituições, liberdade e civilisação dos povos modernos. Porém ella não apresenta este assumpto com relações tão vastas ás pessoas que se propozerem entrar em concurso. Ella deseja fazer desvanecer as prevenções e aversão que se procura suscitar contra os Ministros da Religião, e he particularmente ao povo que a obra deve ser consagrada, porque he ao povo que se falla, quando se procura tornar odioso o sacerdócio.

Os que entrarem no concurso deveráõ, por tanto, procurar por este assumpto ao alcance da intelligencia mais ordinaria, e por isso deveráõ fazer escolha do que houver mais popular nos serviços prestados em todos os tempos pelo Clero á Patria e á humanidade. Não será necessario remontar aos primeiros tempos da historia da *França*; convém passar rapidamente pelas primeiras épocas da Monarquia, e fazer mais averiguada menção daquellas cuja lembrança he necessario despertar no coração do povos.

Condições do Concurso.

Cada huma destas obras deverá ter 300 á 350 paginas d'impressão: o seu formato em 12.°

A Sociedade Catholica, premiando a melhor obra que se apresentar, se reserva por isso mesmo o direito d'imprimir o numero de exemplares que julgar necessario, sem que o author o possa impedir em virtude do seu direito de propriedade.

As obras deveráõ ser remettidas antes de Novembro de 1826.

Nessa época nomear-se-ha huma Commissão pelo Duque *Matheus de Montmorency*, Presidente da Sociedade, sobre a proposta da direcção geral, a fim de examinar as obras para a distribuição dos prémios.

Os Membros da Direcção serão de direito Membros desta Commissão.

O Prémio de cada assumpto do Concurso, será huma Medalha de Ouro de 1$200 francos.

Estes prémios serão conferidos pelo Rei.

Serão distribuidos na reunião geral annual de 25 de Janeiro de 1827, na qual se fará a leitura das passagens mais notaveis das obras premiadas, ou daquellas de que se fizer honrosa menção. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 9.

A Camara dos Deputados tem continuado nestas ultimas Sessões a discutir a lei relativa á indemnisação dos Colonos da Ilha de *S. Domingos*.

Huma carta da Capital da *Russia*, em data de 20 de Fevereiro, contém o seguinte: » Esta Capital está cheia de huma multidão brilhante de estrangeiros, que de todas as Cortes da *Europa* tem vindo cumprimentar o novo Imperador. Dentro de poucos dias se espera aqui o Duque de *Wellington*. A 20 de Fevereiro chegou o Marechal *Wrede*. Nos fins do mez devia o Arquiduque *Fernando d'Este* voltar á sua Corte, e por conseguinte não assistirá ás exequias do Imperador *Alexandre*. O Principe de *Orange* permanecerá aqui para tributar a ultima homenagem áquelle illustre Monarca.

Ainda que o novo Imperador da *Russia* se ache resolvido a castigar severamente os conjurados do dia 26 de Dezembro, com tudo ainda mesmo no seu justo rigor se manifesta a sua generosidade e a sua clemencia. Por isso vemos que S. M. I. não fez partecipantes da pena os parentes dos conjurados, antes pelo contrario os enche de assignalados beneficios: a esposa do poeta *Rilegew* recebeo huma pensão temporaria de 2$ rublos, e a de *Bestuchew*, cujos quatro filhos se achão envolvidos na conspiração, foi agraciada com outra pensão de 2$ rublos, que deverá ser extensiva ás suas tres filhas.

O Imperador não se mostrou menos compassivo no seu Rescripto do dia 4, dirigido ao General *Rajewsky*, cujos dois filhos tinhão sido prezos por suspeitos de haverem tomado parte na conjuração: » Eu vos annuncio com » prazer, lhe escreveo o Imperador, que a Commissão » encarregada de formar o summario sobre o procedimen» to de vossos filhos os achou innocentes; e eu mais que » ninguem me regozijo de ver os filhos de hum homem » tão digno completamente justificados. »

O *Constitucional* annunciou a publicação de hum folheto cujo titulo he: *Testamento de Napoleão*, por *J. C. Moulon Duvernet*, legatario de *Napoleão*, filho do Tenente General condemnado á morte em *Lyão* no anno 1815, e não poderá deixar de excitar a curiosidade publica. Nada diremos sobre o essencial deste assumpto; não obstante daremos, para agradar aos nossos leitores, algumas particularidades sobre este objecto, que até o presente se ignoravão.

O *Testamento de Napoleão* he datado a 15 de Abril de 1821. Depois fez cinco Codicillos, hum a 16 e os ou-

tros a 24 do mesmo mez. Neste Testamento faz *Napoleão* os seguintes legados: ao Conde de *Montholon* dois milhões; ao Conde *Bertrand* 500$ francos; a Mr. *Marchand* 400$. Passa logo a dispor de dois milhões e 100$ francos, que divide em 21 partes de 100$ francos cada huma, que distribue entre os filhos do General *Mouton Duvernet*, dos de *Labedoyere*, do General *Girard* e do General *Travot*; os Condes de *Lascazes*, de *Lavallete*, *Vignoly* e *Real*; os Generaes *Brayer Lefevre-Desnouettes*, *Dronot*, *Cambrone*, *Lallemand* e *Clausel*; os Barões de *Mennevel* e *Bignon*, o Coronel *Marbot*; o Medico *Larrey*; o Cirurgião *Emmery* e *Mr. Arnault*, author de *Mario*.

Accrescenta depois alguns legados de remuneração aos criados: todos estes legados sobem á quantia de cinco milhões e 600$ francos, que devem ser pagos dos seis milhões que *Buonoparte* declára ter posto em casa de hum Banqueiro em 1815, e cuja conta do capital e juro devia ser liquidada por *Montholon*, *Bertrand*, e *Marchand*. O ajuste desta liquidação dêo motivo a huma causa perante os Tribunaes de *París* entre os interessados e Mr. *J. Lafitte*. Depois passou o assumpto á decisão dos Senhores *Darn*, *Marel* e *Caulaincourt*, que resolvêrão ficasse reduzida a divida de Mr. *Lafitte* a 3:248$500 francos. Assim desde o anno de 1815 até o de 1822 tem-se empregado perto de quatro milhões de hum modo, que o folheto referido não dá a conhecer, porém que os Juizes approvárão.

No primeiro Codicilio dá *Napoleão* aos Condes *Montholon* e *Bertrand*, e a Mr. *Marchand* quanto lhe pertencia na Ilha de *Santa Helena*.

No segundo recommenda á *Duqueza de Parma*, *sua amada Esposa*, que restitua ao General *Bertrand* os 30$ francos que possue no seu Ducado, fazendo-lhe o legado de outros 300$. Tambem deixa a Mr. *Montholon* 200$, a Mr. *Marchand* 100$, determinando que estes legados sejão pagos dos *fundos que remetteo em ouro á Imperatriz Maria Luiza*, em *Orleans*, *no anno de* 1814.

No terceiro augmenta *Buonaparte* os legados anteriores accrescentando outros cuja totalidade sobe a hum milhão e 500$ francos, para cujo pagamento designa a renda que recebia na *Italia*, da qual he depositario o Vice-Rei, esperando que sem falta alguma seu filho *Eugenio Napoleão* pagará fielmente estes legados, *pois não se esquecerá*, accrescenta elle, *dos 40 milhões que lhe dera na Italia*, *e da parte da herança de sua Mãi*.

Não seremos mais extensos no exame destas disposições testamentarias, porque este assumpto se acha demasiado averiguado no folheto que se publica. Julgamos haver apresentado os objectos de maior importancia. Sintimos que Mr. *J. C. Mouton Duvernet* não tenha manifestado se forão pagos os legados que *Napoleão* fizera dos bens da Arquiduqueza de *Parma* e do Principe *Eugenio*; e muito mais sintimos não achar circumstanciadamente no tal folheto o uso que fez Mr. *Lafitte* dos quatro milhões que se acharão devendo desde 1815 até 1822. Seja o que for o folheto de Mr. *Duvernet* não deixa de ser huma producção historica mui curiosa, e contra o nosso costume, agradecemos ao *Constitucional* o haver-nos facilitado os meios de a darmos a conhecer aos nossos leitores.

(A Estrella.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 *de Março*.

O Banco d'*Inglaterra* acaba finalmente de ceder ás solicitações dos Ministros, e ás urgentes instancias dos negociantes. Depois de largos debates e com a maioria de hum só voto, resolvêrão os Directores emprestrar tres milhões de libras esterlinas ao commercio de *Londres* e das Provincias sobre o deposito das mercadorias, taxadas previamente pelo valor duplicado desta somma; os prestadores deverão dirigir as suas petições ao Governador e ao Vice-Governador que as deverá enviar a huma Commissão composta de individuos da Junta dos Directores que occupárão a Presidencia, de alguns Commissionados especiaes, e dos corretores encarregados de avaliar as mercadorias em deposito. Esta Commissão pronunciará sobre a validade das petições que lhe forem apresentadas, e entregará as acções sobre o thesouro pelas sommas que julgar acertado adiantar. Além do deposito das mercadorias, deverão os prestadores subscrever effeitos a 3 mezes, e se for necessario renovallos no dia do seu vencimento: o Banco ficará com 10 por 100 de desconto sobre a quantia adiantada como garantia da deterioração das mercadorias ou da baixa dos preços.

Desde logo se nota o sobrecarregado destas mercadorias, que por fim hão de ter que vender-se, quer pelo Banco quer pelos proprietarios. Juros, desconto, corretagens, despeza de certificados, e de armazens, avarías etc. não podem deixar de causar a estes valores as mesmas perdas que acompanha a venda sempre ruinosa das existencias de huma quebra ordinaria. Accresce a este inevitavel resultado, que as mercadorias compradas ou introduzidas quando o numerario circulava em muita abundancia deveráõ vender-se no momento em que esta circulação se ha de achar prodigiosamente reduzida pelas medidas das rendas, e com isto já se póde formar idéa dos intrincados apuros em que se ha de ter precipitado o commercio *Inglez*. Em huma palavra esta medida, que ha poucos dias se representava como hum meio seguro de restabelecer a confiança publica, não produzio o menor movimento favoravel, antes pelo contrario se nos pinta hoje em dia como insufficiente, e até mesmo impraticavel.

(Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Orihuela, 4 *de Março*.

Esta manhã, pelas 11 horas menos hum quarto, foi fuzilado o Chefe *Bazan* na mesma padiola em que o conduzião por causa das suas feridas gangrenadas. Nunca quiz ouvir fallar da nossa Santa Religião, nem ver Ecclesiasticos, especialmente Frades, e muito menos des de as 10 horas da noite em que lhe foi intimada a sentença: não obstante não faltárão muitos Ecclesiasticos e o mesmo Excellentissimo Bispo em pessoa, que fizerão, ainda que inutilmente, todos os esforços possiveis para o converter; porém huma hora antes de sahir para o supplicio, tocado da Divina Graça, pedio o Paroco de *Santa Justa*, cujos argumentos nas visitas da noite antecedente lhe havião causado alguma impressão, e fez a sua Confissão geral com todos os signaes externos de verdadeiro arrependimento.

Pedio depois a Imagem de Nossa Senhora, que antes havia ultrajado, para a desaggravar, fazendo-lhe huma supplica com as lagrimas nos olhos, que enterneceo a todos os circumstantes. No caminho repetio varias vezes o Credo, rogando continuamente ao Confessor, que o não desamparasse hum só momento para evitar distracções; supplica esta que renovou quando foi arcabuzado, pedindo-lhe, que se lembrasse d'encommendar a sua alma a Deos no Santo Sacrificio da Missa.

Não resta duvida alguma, que morreo como hum bom Christão, dando mais este triunfo á nossa Santa Religião contra as seitas infernaes de *Pedreiros-livres*, e dos que se appelidão *Amigos do bem*, e *Trabalhadores do Bosque*, a que elle pertencia; assim como a impenitencia dos seus companheiros tem abrido os olhos aos homens illudi-

dos e ao povo incáuto para se não deixar para o futuro enganar com as diabolicas patranhas das ditas Seitas. (*a*)

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 30 *de Março.*

Escrevem da Villa de Alpanhão, a 20 de Março, o seguinte:

» Immediatamente que se recebeo a primeira noticia nesta Villa de *Alpalhão* da morte do Nosso Muito Amado Imperador e Rei o Senhor *D. João VI*, Nosso Senhor, os Juizes e Camara actual com os da Nobreza e Governança desta mesma Villa, juntos, cobertos de luto e pranto, com os sentimentos proporcionados á grande perda que sentia toda a Nação, fizerão celebrar no Sabbado, 18 deste, hum Officio pela Alma do mesmo Augusto Senhor, porque no dia Quinta feira anterior o Clero deste povo o havia já assim praticado tambem á primeira noticia; fazendo-se com a pompa proporcionada ao estado e circumstancias da terra, mandando applicar Missas por todos os Sacerdotes pela Alma do mesmo Soberano Senhor; e achando-se na dita Villa prégando os Sermões da presente Quaresma o Padre Mestre Fr. *Luiz Ignacio dos Remedios*, Lente Jubilado da Provincia de *S. Francisco* dos *Algarves*, lhes rogárão fizesse huma Oração funebre no fim da Missa: o que fez, mostrando com eloquencia e diffusão as virtudes do Nosso Amado Soberano, e a grande perda que sentimos, o que fez derramar muitas lagrimas; concluindo a Oração que assaz foi dilatada, apezar do muito pouco tempo que para isto teve, dizendo que o unico lenitivo que podiamos ter em perda tão grande, era a certeza de que o Nosso Bom Rei por suas virtudes e méritos se devia considerar possuindo já o Reino da Gloria, para onde o chamára o Rei dos Reis; concluindo tudo com a benção d'Eça, que se preparou o melhor que era possivel, em que todos os circumstantes derramárão muitas lagrimas. »

Administração do Correio Geral.

Abril 3. De *Lisboa* para *Cabo Verde*, *Moçambique*, e *Goa*, a Náo de Viagem da *India*, levando a correspondencia para os ditos Portos e suas dependencias.

» 20. para *Moçambique* a Galera *Astréa*, que annunciára sahir para o *Rio de Janeiro* a 8, cuja escala mudou.

Banco de Lisboa, em 30 de Março de 1826.

Papel-moeda: Compra e venda 88 ½ ou 11 ½ de Desconto por 100.

Ouro por oitava, Compra a	1860 rs.	Em Metal.
Onças Hespanholas	14000	
Patacas ditas		Pelo que se convencionar.
Ditas Brazilicas de 960 rs.		

Apolices.	Com o juro de 4 por 100	Compra e venda pelo que se convencionar.	
	5		
	6 do 1.° Emp. Compra a	103 p. 100	
	» 2.° dito	100 »	
	5 3.° de 1817	100	Na Lei.
Titulos de Atrazo com juro de 6 por 100		80	Papel.
Ditos de Divida Publica		26	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.	De Recibos do Exercito	3	Por cento.
	Armada, e Brigada	1 ½	
	Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

A *Demonstração sobre a existencia de Deos*, pelo R. P. *José Agostinho de Macedo*, 1 livrete de 8.°: vende-se por 240 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

A Religião provada pela Revolução Franceza, (que tendo em vista destruir esta Obra Divina mais veio a comprovalla pelo triunfo com que de novo refloreceo na mesma *França*): 1 vol. de 8.°: vende-se por 480 réis na mesma loja da rua *Augusta* N.° 1.

Marcha funebre para pianno, pela sentida morte de S. M. o Senhor D. *João VI*, composta e dedicada á Nação *Portugueza*, por *Carlos Delati*: vende-se por 240 réis no armazem da viuva *Waltman*, e em casa do author, rua do *Ouro* N.° 277.

Annuncios.

(*a*) Se he possivel que o arrependimento tenha lugar no coração daquelles infelizes, que ouzão ligar-se pelos mais impios juramentos contra a Regia Authoridade, e contra a da Igreja, oxalá aproveitem outros a terrivel lição, que lhes offerece o supplicio do temerario *Bazan!* Victima do justo rigor das Leis, que ultrajára, assim expirou o crime da sua iniqua revolta o insensato, que procurava fazer reviver o tenebroso imperio de huma Seita tão impia como intolerante e perseguidora, contra cujas maquinações vigiaráõ incansaveis os Depositarios do Poder.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 76. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 1.° DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Previne-se o Publico, por Ordem Superior, de que na Sala dos Archeiros, no Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, se acha collocada huma Caixa onde se poderão lançar quaesquer representações, que se queirão dirigir directamente ao Governo, e essa Caixa será aberta todos os dias por hum dos Senhores Membros do Governo.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 25 *de Fevereiro*.

Funeral do Imperador Alexandre. Os restos mortaes do fallecido Imperador chegárão no dia 14 de Fevereiro Aldêa de *Kolomenskoe*, nas immediações de *Moscow*, forão recebidos pelo Principe *Gallitzin*, Governador daquella Cidade, pelo Principe *Jsoukoff*, pelo Conde *Tolstoy*, e por hum grande numero de pessoas de elevada jerarquia, que no dia 15 acompanhárão a comitiva sobre á Cathedral de *Moscow*, para onde foi conduzido o caixão que continha o corpo do Imperador *Alexandre*, levado pelos seus Ajudantes d'Ordens. No dia 16, abrirão-se as portas do Templo á multidão, que impaciente esperava essa occasião para desafogar a sua justa saudade pelo seu Augusto Monarca. Não he facil descrever o quadro, que se offereceo quando se abrirão as portas da Cathedral. Nunca se virão demonstrações tão affectuosas e tocantes! A' porfia procuravão todos ser os primeiros a se aproximar ao corpo do seu fallecido Soberano, para derramarem prostrados a seus pés as lagrimas sinceras da lealdade e do sentimento.

Continuou o caixão na Cathedral no dia 17, e a 18, pelas 11 horas da manhã, proseguio a comitiva na jornada para *S. Petersburgo*. Os negociantes de *Moscow* derão 1$500 rublos como hum presente ás tropas, que fizerão a Guarda ao lado do caixão do Imperador.

A Nobreza de *Tula* deo ordem, que pelo espaço de seis semanas se celebrassem Missas pela alma do Imperador *Alexandre*.

No dia em que a comitiva chegou a *Tula*, os Cidadãos daquella Cidade fizerão huma subscripção a bem dos pobres, que produzio a quantia de 31$589 rublos.

(The Courier.)

PRUSSIA.

Berlim, 23 *de Fevereiro*.

O Conde *Joaquim de Bernstorff*, Ministro Plenipotenciario da *Dinamarca* na Corte de *Austria*, chegou aqui vindo de *Vienna*.

A Gazeta de *Posen* contém o seguinte:

» As noticias que já se publicárão nos Jornaes ácerca da peste, que rebentára na *Moldavia* e na *Valaquia*, se achão confirmadas por hum canal mais Official. Segundo as disposições reguladas pela authoridade superior, se tornão a pôr em actividade certas medidas que já anteriormente se havião adoptado em huma occasião similhante. Os viajantes que chegão directamente daquelles paizes ás fronteiras do nosso Departamento, assim como as mercadorias que se devem importar pelo mesmo, podem ser introduzidos não só pelos Baliados confinantes de *Podzameze* e *Drossew*, designados no Decreto referido, mas tambem pelas Alfandegas de *Pogorzellice* e *Strzalkowo*, debaixo da condição expressa que se prove por hum Certificado de Saude *Russiano* ou *Austriaco*, que se tem observado a Quarentena prescripta. No caso contrario regular-se-hão pelo Decreto que determina, que as mercadorias deverão ser recambiadas, e que os viajantes e o seu fato serão sugeitos ás medidas de purificação prescriptas.

Posen, 7 de Fevereiro de 1826.

A Regencia Real Prussiana.

(Correio de Londres.)

ALLEMANHA.

Francfort, 28 *de Fevereiro*.

Segundo as ordens do Conselho Supremo Aulico de Guerra em *Vienna*, 20 homens de cada Companhia do Exercito *Austriaco* de occupação no Reino de *Napoles*, serão despedidos no mez de Março proximo, para regressarem a *Austria*.

As nossas folhas mais acreditadas annuncião, que o Governo da *Grecia* será immediatamente confiado a hum Directorio composto de 12 Chefes, a maior parte militares, dos quaes o Coronel *Fabvier* formará parte. Todos os tres mezes hum delles terá alternativamente a presidencia.

A seguinte anecdota offerece huma prova convincente da presença de espirito de que o Imperador *Nicoláo* he dotado. No fatal dia 26 de Dezembro passado, hum Corpo de Soldados rebeldes do Regimento de Granadeiros da Guarda se dirigio ao Palacio de inverno, residencia da familia Imperial. De repente, o Imperador, acompanhado de huma comitiva pouco numerosa, os en-

controu, e com franqueza lhes deo os bons dias. Os descontentes, depois de vacillarem hum momento, correspondem á saudação do Monarca, e exclamão: *Viva o Imperador Constantino!* — *Vós tambem sois dos rebeldes,* lhes tornou o Imperador com admiravel sangue frio: *porém errastes o caminho, ó lugar da reunião dos rebeldes he a Praça de Isaac; dirigi allí os vossos passos, marchai!* Estas palavras, pronunciadas com toda a dignidade e firmeza que caracterizão o joven Monarca, produzírão tão profunda impressão nos sediciosos, que obedecendo pontualmente á voz do Soberano, tranquillamente regressárão, e se dirigírão á Praça de *Isaac*, onde algumas horas depois participárão da sorte que merecêrão os outros rebeldes.

Se a coragem, a presença de espirito, e resolução de *Nicoláo I*, forão em *S. Petersburgo* o objecto da admiração e applauso de todos, a tranquillidade e a resignação religiosa da Imperatriz *Alexandrina*, filha do Rei de *Prussia*, não edificárão menos as pessoas que chegárão á sua presença, durante a desordem do dia 26 de Dezembro, quando as Senhoras mais distinctas da Capital se achavão reunidas no seu Palacio. No momento em que a Imperatriz recebeo de seu Augusto Esposo a funesta mensagem de que era forçoso disparar sobre os rebeldes, esta Princeza, banhada em pranto se prostrou de joelhos, e ficou em oração até que se lhe annunciou a completa suppressão da revolta.

O Marquez de *Paulucci*, Commandante da Esquadra *Austriaca* no *Adriatico*, recebeo de *Vienna* instrucções, que lhe prescrevem a medida de ir cruzar no *Archipélago* para dar caça aos Corsarios *Ipsariotas*, e outros, que não cessão de molestar as embarcações mercantis *Austriacas*. Julga-se que este Commandante se dirigirá primeiramente a *Napoli di Romania*, para notificar ao Governo *Grego* as ordens da Corte Imperial.

Os Jornaes *Prussianos* annuncião, que o Rei *Frederico Guilherme* visitará immediatamente a parte Oriental dos seus Estados onde se acha situada a importante Cidade de *Kœnigsberg*.

Idem, 7.

O Imperador *Nicoláo* conferio a propriedade do Regimento de Hussares *Russiano* d'*Isioum*, ao Archiduque *Fernando d'Este*, Embaixador Extraordinario junto de S. M. I.

O ultimo N.° da *Gazeta de Petersburgo* nada publica de novo ácerca dos negocios politicos. As suas paginas se achão occupadas com os nomes de pessoas distinctas, que forão successivamente recebidas pelo Imperador *Nicoláo* para entregar a S. M. I. as Credenciaes dos seus respectivos Soberanos. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 16 de *Fevereiro*.

Huma carta de *S. Petersburgo* em data de 23 de Janeiro affirma, que tendo-se finalmente ultimado o Processo dos conspiradores contra a Dynastia daquelle Imperio, e sendo necessario dar mui exemplar castigo aos delinquentes, devião na semana seguinte ser arcabuzados na esplanada cinco dos principaes Chefes da revolta. As leis serão executadas com inflexivel rigor, nem a mesma elevada representação civil de alguns dos conjurados os poderá livrar da espada da justiça. No numero dos que deverão ser supplicindos contão-se os nomes dos Principes *Oleokusky* e *Tsichepin-Rostowsky*. *(Correio de Londres.)*

Paris, 4 de *Março*.

Na manhã do dia 13 de Fevereiro, o Cavalheiro de *Italniski*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador da *Russia* junto da Santa Sé, teve a honra de apresentar a S. S. em huma audiencia que expressamente lhe concedeo, as novas credenciaes pelas quaes o Imperador o confirma nas suas funcções, com grande satisfação do S. Pontifice. Nesta occasião manifestou S. S. a este digno Representante de tão grande Monarca as felizes esperanças, que lhe fazião conceber as gloriosas premicias do novo Governo daquelle vasto Imperio.

Affirmão que S. A. R. o Duque de *Chartres* se dirigirá a *Moscow* para assistir á Coroação do Imperador *Nicoláo*.

Idem, 6.

Hontem hum dos Commissarios da Policia de *Paris* se dirigio ao Muséo das Bellas Artes de Mr. *C. Rouy*, Galleria de *Vivienne*, para executar hum mandado entregue pelo Prefeito da Policia, a fim d'alli fazer averiguação de *todos e quaesquer signaes ou symbolos destinados a propagar o espirito da rebellião*, ou para perturbar a tranquillidade publica. Fez apprehensão em hum numero immenso de Bustos de *Napoleão* de todas as dimensões. *(Correio de Londres.)*

Idem, 10.

Querendo o Imperador *Nicoláo* conservar aos seus fieis subditos do Reino da *Polonia* as liberdades e instituições legaes, que o fallecido Imperador *Alexandre*, seu Augusto Irmão lhe concedêra, determinou por hum Decreto em data de 12 (24) de Janeiro ultimo, que o Vice-Rei de *Polonia* haja de tomar, sem demora alguma, as medidas necessarias para a convocação de huma Dieta, e de nomear provizoriamente os Marechaes.

(Gazeta de Hamburgo e Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 de *Março*.

Camara dos Pares. — *Sessão de* 7.

O Conde de *Darnley* annunciou que no mesmo dia tencionava apresentar a Petição de hum corpo respeitavel de Catholicos *Irlandezes*, com o fim de se conseguir a sua emancipação.

O Duque de *Glocester*, os Bispos de *Litchfield* e *Chester*, o Conde de *Grosvenor* e outros Pares, apresentárão hum grande numero de petições tendentes á abolição da escravatura.

O Conde de *Bathurst* propoz depois, que na conformidade da ordem do dia, a Camara houvesse de tomar em consideração as resoluções adoptadas pela Camara dos Communs no mez de Maio de 1823, sobre o melhoramento da sorte dos escravos nas Colonias, e sobre a sua gradual emancipação. O Nobre Lord disse depois, que para induzir S. Senhorias a adoptar estas resoluções não precisava recorrer a longos argumentos, e que lhe bastava indicar o que já se achava feito e o que se tencionava pôr em pratica para conseguir hum fim tão desejado.

Depois de haver recapitulado as medidas adoptadas até o presente, e de que a Camara já tivera conhecimento, passou ás resoluções e disse que ellas tinhão dois objectos, a saber, o melhoramento actual na condição dos escravos, e depois a sua progressiva emancipação, concedendo aos proprietarios rasoaveis indemnisações. As ordens do Con-

elho dadas depois destas resoluções comprehendêrão os mesmos objectos. Tencionava-se agora classificar os regulamentos debaixo de diversos titulos da maneira seguinte:

A observação do Domingo; a protecção pessoal dos escravos; a protecção das suas propriedades; a direcção dos seus costumes domesticos; a admissão da evidencia dos escravos perante os Tribunaes, e a sua alforria, quer com o consentimento dos seus Senhores, quer por hum Acto Judicial. Estes regulamentos assim classificados, serão primeiramente enviados aos Governos das differentes Colonias, para serem modificados segundo as leis existentes em cada huma dellas. Depois disso serão separadamente submettidas a cada Legislatura Colonial, a fim de que nellas se fação as modificações convenientes, porque parece impossivel que sejão totalmente regeitados. Mas, seja qual for o resultado, se a medida proposta ás Colonias não tiver o effeito que se espera, o Parlamento saberá adoptar os meios necessarios para pôr em execução as suas resoluções.

O nobre Conde concluio fazendo a moção, «que se adoptem as resoluções que acabára de ler.»

Lord *Calthorpe* recordou o que se havia dito nos debates precedentes sobre este mesmo assumpto. Disse, que apezar de não approvar as resoluções propostas na sua forma actual, com tudo, tendo ellas sido unanimemente adoptadas pela outra Camara, não podia agora propôr nenhuma alteração. Entendia, que adoptando-as, a outra Camara não havia expressado os seus verdadeiros sentimentos nem os da Nação.

Lord *Ellenborough* estranhou, que similhantes resoluções só fossem submettidas á adopção desta Camara tres annos depois de haverem sido adoptadas pela outra. Elle não se persuadia que ellas produzissem prosperos resultados, e depois de haver feito algumas objecções, passou a propôr huma emenda, a qual era, «que as petições apresentadas á Camara sobre o melhoramento dos escravos, fossem apresentadas a huma Commissão.» Disse que esperava, que huma emenda similhante seria apoiada ao menos por hum Reverendo Prelado, que não podia votar a favor das resoluções, por isso que havia approvado huma Petição, que expressamente affirmava que se não podia esperar couza alguma dos proprietarios Colonises.

O Conde de *Liverpool* observou, que se se adoptasse a proposta de Lord *Ellenborough*, o Parlamento depois das longas discussões que tem havido, e apezar de approvar o principio e fim das resoluções, permaneceria na inacção e não as adoptaria. Todos desejão, disse elle, accelerar o objecto a que ellas se referem, e o verdadeiro meio de o conseguir, he adoptando as resoluções. Elle ignorava a razão porque não tinhão sido antes submettidas á Camara; porém visto que o erão agora, convinha que S. Senhorias tomassem huma resolução.

O Duque de *Gloucester* disse, que a adopção das resoluções só produzirá a demora de hum anno nas medidas que as devem seguir. Elle esperava que nesse espaço de tempo os Colonos reconhecerião a necessidade de se conformar aos desejos do Parlamento e da Nação. Elle recommendava a unanimidade sobre esta questão.

O Lord *Chanceller* apoiou a moção do Conde *Bathurst*. Approvou as resoluções por isso que tinhão por objecto o melhoramento da sorte dos escravos; ao qual desejava contribuir com todas as suas forças; e garantião a segurança das Colonias protegendo ao mesmo tempo os interesses dos Colonos, que adquirirão esta especie de propriedade pela recommendação, sancção, e mesmo em consequencia da instigação da Legislatura *Britannica*.

Lord *Redesdale* approvou as resoluções, porém ao mesmo tempo accrescentou, que não desejava que de modo algum fossem excedidas. Elle disse, que se devia ter alguma contemplação com os receios dos Colonos, que tem diante dos olhos o exemplo de *S. Domingos*, onde horriveis assassinios e proscripções tinhão seguido de bem perto a emancipação da escravatura. Todos desejão o mesmo resultado — a abolição da escravidão; a difficuldade só era de achar o melhor meio de o conseguir. O que ha mais evidente, disse elle, he, que he mais seguro emancipar todos os annos 400 ou 500 escravos, do que emancipar 40 ou 50$ de huma vez, por hum acto de louca generosidade.

Lord *Dudley and Ward* disse, que depois de algum tempo a esta parte, todas as Corporações publicas, Villas, Aldêas, e o Parlamento havião unanimemente expressado a sua desapprovação e desagrado não só ácerca dos meios empregados para escravizar os homens, mas até a respeito da mesma escravidão. Não podia haver a menor duvida de que tanta sympathia entre huma tão avultada parte da população, só podia resultar do augmento das luzes, da filantropia, e da piedade. Até alli elle achava motivo de grande satisfação; porém ao passo que isto admittia, esperava lhe fosse permittido accrescentar sem offender pessoa alguma, que se devia attribuir a outros motivos o fervoroso zelo que recentemente se havia manifestado. Nós estamos em hum tempo de tranquillidade publica, e mesmo de prosperidade nacional, apezar de ella haver soffrido momentanea interrupção; he por isso que esta he huma época de actividade intellectual; por outras palavras, ha superabundancia de talento e energia na Nação; e em simillhante caso he natural, que hum simillhante assumpto excite hum vivo interesse, que talvez em outra época o não conseguisse. Depois de algumas observações, o Nobre Lord fallou relativamente ás disposições manifestadas pelos Colonos ácerca dos seus actos recentes, e disse, que elles offerecem a prova de que as legislaturas Coloniaes estavão resolvidas a não adoptar as mudanças que todos os Nobres Lords que fallárão sobre esta questão considerão como necessarias para a segurança das Colonias. Muito folgaria de vêr que lhe podião provar o contrario. Porém segundo os ultimos avisos, só havia as Ilhas de *Bahama* em que o caso era differente. Em nenhuma Colonia se havia tomado medidas para facilitarem a emancipação dos escravos que tivessem ajuntado sufficiente dinheiro para comprarem a sua liberdade: este meio era gradual e seguro, e obteria a approvação de todos os homens probos. Votou a favor das resoluções.

O Conde *Bathurst* disse, que se havião tomado medidas para que os Governos das Colonias convocassem as differentes Assembléas Legislativas com a maior brevidade possivel, e que havia lugar de se presumir que assim aconteceria.

O Bispo de *Bath e Wells*, Lord *St. Vincent*, Lord *Suffield*, e o Bispo de *Ferns* fizerão algumas observações. Foi a questão posta a votos, e unanimemente se adoptárão as resoluções.

O Bill relativo aos Tratados com os Estados d'*America* foi examinado por huma Commissão, e ficou approvado; depois do que se addiou a Sessão.

(Correio de Londres.)

HESPANHA.

Murcia, 7 de Março.

Foi hontem enforcado nesta Cidade *Antonio Caro* por alcunha o *Jaramallas*. Morreo impenitente, deixando consternado o numeroso concurso de pessoas que assistírão a tão horrivel expectaculo, tornando-o mais espantoso hum violento furacão que começou a soprar no momento em que expirou este malvado. Tinha sahido da cadêa blasfemando proferindo taes palavras, que sem ho or se não podião ouvir, e apezar de se lhe haver posto huma mordaça, gritava como podia *Viva a minha Seita! Viva a*

Constituição Massonica! Deste modo foi arrastado pela cauda de hum cavallo até o patibulo. Por mais diligencias que fizessem os Sacerdotes de todas as classes, não conseguírão que elle ao menos pronunciasse os nomes de *Jesus* e de *Maria;* antes os *vilipendiava com injurias e inauditas blasfemias:* depois de morto cortou-se-lhe a mão direita para ser collocada no lugar dos seus delictos, e o seu cadaver foi conduzido, arrastado, a hum monturo. (1).

Assim terminão a sua miseravel existencia estes proclamadores da libertdade, e tal he a ventura que promettem aos seus sequazes, a de irem acabar no mesmo lugar aonde vão os brutos! *(Gazeta de Madrid.)*

BANCO DE LISBOA, EM 31 DE MARÇO DE 1826.

Papel-Moeda - - - - } Compra e venda como se
Peças de 7500 rs. - - - - } convencionar.
Ouro por oitava, Compra a 1860 } Mel. Venda pelo que se
Onças Hespanholas » - 14000 } convencionar.
Patacas ditas, e Brazilicas de 960 rs. Compra e vende pelo que se convencionar.

Apolices.	Com juro de 4 por 100 } Compra e vende pelo que			
	5 } se convencionar.			
	6 1.° Emp., Comp.	103 p. 100	Pap.	V. pelo q̃ se conv.
	» 2.°	100	Pap.	
	5 » 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100		86	Pap.	
Ditos de Divida Publica		26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebat. { De Recibos do Exercito - - - - 5 } p. cento.
Armada, e Brigada - - - - 1½
Ferias do Arsenal - - - - 2

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Nas lojas de livros desta Cidade de *João Henriques*, e *Carvalho*, se vende o *Resumo das Leis mais uteis:* o Extracto, e o *Additamento Geral de Leis* 1.° e 2.° e *Grammatica e Orthographia Portugueza.* O tomo 2.° e 3.° do dito *Resumo de Leis* tambem na Impressão Regia.

Sahio á luz a Novella intitulada: *Elvira, ou a Escrava de Tunes.* Vende-se em *Lisboa* por 120 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; assim como nas dos mais livreiros *Portuguezes;* e tambem na que está em *Alcantara;* e na de Capella de Viuva *Martins*, em *Belém.*

Nas mesmas lojas se continúa a vender por 40 réis = *Elegia á morte de S. Magestade I. e R., que Santa Gloria haja.* Esta obra he diversa de outra, que com o mesmo titulo venderão os cegos pelas ruas.

Annuncios.

A Administração da Casa Fallida de Viuva *Martins* Filhos e Companhia acha-se mandada transferir dos Administradores para a Contadoria da Real Junta do Commercio por Portaria deste R. Tribunal passada em cumprimento da Soberana Resolução de Consulta que a elle baixou para esse effeito, e que tem por baze outra Soberana Resolução de Consulta Geral sobre as Administrações dos Fallidos de 5 de Setembro de 1825: o que se faz público para intelligencia dos interessados na mesma massa.

No dia 6 do corrente mez de Abril, se ha de arrematar em casa do Desembargador Conservador da Nação Hamburgueza, *Sebastião José Garcia Nogueira*, morador ás *Chagas* N.° 8, a quinta do *Outeiro*, no lugar dos *Calvos*, Freguezia de *Loures*, pertencente á herança de *D. Marianna Innocencia Biester.*

Tendo *José Diogo de Bastos* como maior interessado (em qualidade de segurador) posto hum avizo na Gazeta, em 9 do corrente, N.° 58, a convocar a sua casa no dia 7 do proximo mez de Abril, os Proprietarios Carregadores, e Seguradores dos Navios *Mercurio*, Náo *Conceição*, *Conde dos Galveias*, *Piedade e Santo Antonio*, *Alegria*, *Rainha dos Anjos*, *Perola*, e *Amavel Donzella*, e tendo este annuncio sido contrariado na Gazeta de 14 do corrente N.° 62, o dito *Bastos* os convoca novamente para o mesmo dia e hora, a fim de lhes apresentar huma carta escrita ao Senhor *José Palliar*, pelos Commissarios Liquidatarios em *Paris*, a qual deo lugar áquelle annuncio.

Arrendão-se os Morgados de *Evora* e *Béja*, pertencentes á casa da Excellentissima Marqueza de *Bellas;* e assim mais o Morgado do *Castello-Branco*, no limite de *Santa Iria*, Termo de *Lisboa:* quem os pretender póde dirigir-se ao palacio da sua habitação, á sahida do *Paço da Rainha.*

Quem quizer arrendar humas casas nobres com as accommodações precisas, sitas ao fim da calçada do *Perdigão*, em *Chelas*, procure *Ignacio Antonio de Amorim Vianna*, no largo de *Santa Catharina* N.° 8.

Francisco de Paula e Oliveira, na rua da *Penha de França* N.° 14, no segundo andar, vende huma propriedade de casas de tres andares no *Colleginho da Graça* N.° 20 e 21, livres de fôro e renovadas ha pouco: rendem oitenta e tantos mil réis.

O Navio *Astréa*, que tinha annunciado sua viagem para o *Rio de Janeiro*, mudou a mesma, indo em direitura a *Moçambique;* quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, falle com *Valentim José da Silveira* (Capitão do dito) ou com seus proprietarios, que morão na rua de *S. Francisco* N.° 40, 2.° andar.

Estiva.
Preços do Pão e Azeite para a semana de 3 até 9 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - - 43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - - 41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - - - 325 réis.

---

(1) Credulos e allucinados sequazes de huma Seita anti-social e proscripta, vede neste horrivel exemplo os funestos resultados do vosso *Fanatismo*, e envergonhai-vos da vossa obra!

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 77. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 3 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 31.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 31 de Março de 1826.

1.° *Por Decreto de 30 do corrente mes.*

Demittido pelo requerer, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Milicias de Tondella, Manoel Joaquim Ferreira.

2.° Publica-se ao Exercito o Avizo que abaixo segue, para que o seu conteúdo seja devidamente conhecido.

Illustrissimo Senhor. = O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria, a Quem forão presentes os Officios, que V. S.ª dirigio por esta Secretaria d'Estado em 11 de Agosto do anno passado, e 5 de Janeiro e 16 de Fevereiro do presente, sobre a necessidade de se fazer saber ao Exercito o preço das roupas, que se fornecem para serviço dos Hospitaes Regimentaes, para ser descontado a quem as desencaminhar, Manda perticipar a V. S.ª em resposta, que o preço das indicadas roupas he o que consta da Relação inclusa, assignada pelo Chefe da 2.ª Direcção desta Secretaria d'Estado, José da Silva Vieira, que vai ser publicada por meio da Ordem Geral para ser constante a todos os Corpos. — Deos guarde a V. S.ª Paço, em 30 de Março de 1826. = Conde de Barbacena Francisco. = Senhor Barão de Albufeira.

Relação do preço porque ficão á Real Fazenda as roupas que se fornecem para serviço dos Hospitaes Regimentaes.

	Rs.
Barretes de linho	60
Cobertores de papa	2400
Calças de baeta	1280
Calças de linhagem	400
Camizas	700
Capotes de baeta	2550
Enxerga e cabeçalho	935
Fronhas de panno de linho	300
Guardanapos	150
Lençóes	1200
Mantas	1600
Toalhas de mãos	300

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 30 de Março de 1826. = José da Silva Vieira.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 13 de Março.

Divulgou-se esta tarde a noticia, que o Visconde de *Chateaubriand* apresentára na Camara dos Pares huma emenda, que prohibe o trafico dos escravos brancos nos Portos do Levante. Dizem que esta emenda fôra apoiada por Mr. *Lainé*. O author da emenda respondeo ao Guarda dos Sellos. Tambem se affirma que nunca Mr. *Lainé* nem Mr. de *Chateaubriand* desenvolvêrão maiores talentos. Toda a Camara ficou commovida, e a emenda approvada, segundo o seguinte Boletim, por huma maioria consideravel.

Camara dos Pares. Boletim do dia 13 de Março.

Reunio-se a Camara á huma hora etc. etc.

Renovou-se depois a discussão ácerca da Lei relativa á suppressão dos delictos comettidos nos portos do Levante — o Visconde de *Chateaubriand* propoz sobre o artigo 1.° huma emenda concebida nestes termos:

» Reputar-se-ha contravenção, delicto e crime, segun» do a gravidade do caso, na conformidade da Lei de 15 » de Abril de 1818, toda e qualquer pessoa, que for apa» nhada por subditos e navios *Francezes*, em toda e qual» quer parte, debaixo de todo e qualquer pretexto ou con» dição, ássim como por subditos estrangeiros nos paizes » sugeitos ao dominio *Francez*, no trafico dos escravos » nos portos do Levante. »

Esta emenda, proposta por Mr. *Lainé* e combatida pelo Guarda dos Sellos, foi adoptada no escrutinio, pela maioria de 85 votos contra 64. *(Jornal dos Debates.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 1 de Março.

Publicamos os seguintes extractos do *Supplemento da Gazeta do Governo de Calcutá*, de 3 de Outubro:.

Prome.

» Recebemos officios do Brigadeiro General Sir *A. Campbell*, de *Prome*, em data do dia 7, 14, e 19 de Setembro, que contém as seguintes noticias:

» Na tarde de 6 de Setembro, aproximou-se huma lancha de guerra com bandeira parlamentar ao posto da Guarda avançada do Exercito *Britannico* no rio de *Irawaddy*, trazendo a seu bordo huma Deputação de dois Chefes com doze pessoas da sua comitiva. Conduzidos á presença de Sir *A. Campbell*, apresentárão huma carta do Official Commandante do Exercito *Birman*, dirigida ao Commandante das forças *Britannicas*, reconhecendo em termos attenciosos a recepção das suas cartas antecedentes, e annunciando que o filho mais moço do Rei se achava plenamente authorizado para tratar; e convidando Sir *A. Campbell* a manifestar as condições, que o Governo *Britannico* se propunha offerecer. Os Deputados accrescentárão, que trazião instrucções para communicar verbalmente o desejo do seu Governo a respeito da paz, e ampliar os beneficios resultantes para ambos os paizes da restauração da amizade, objecto este que os *Inglezes* tambem desejavão conseguir. Depois de se haverem

dado as competentes respostas, perguntárão então os Chefes, se Sir *A. Campbell* consentiria que dois dos seus Officiaes visitassem o Commandante *Birman* em *Meaday*, accrescentando, que esta medida seria considerada como huma prova lisongeira de confiança, e hum penhor da sua sinceridade a favor da paz. Sir *A. Campbell* promptamente annuio, e para essa missão escolheo o Tenente Coronel *Tidy*, Ajudante General, o Tenente *Smith*, do navio de S. M. *Alligator*, com Mr. *Sarkeis Manook*.

» No dia seguinte houve huma nova conferencia, na qual se ajustou que os Officiaes da Missão *Britannica* serião authorizados para concluirem hum Armisticio pelo espaço de 40 dias, com o Commandante *Birman*, e designarem hum lugar conveniente para huma conferencia entre Sir *A. Campbell*, e os Deputados da Corte de *Avá*.

» O Tenente Coronel *Tidy* dirigio-se a *Meaday* no dia 12, onde recebeo o mais attencioso acolhimento, e regressou a *Prome* na manhã de 19 de Setembro.

» O seguinte he a substancia do armisticio concluido a 17 de Setembro, pelo Tenente Coronel *Tidy*, e o Tenente *Smith*, da parte de Sir *A. Campbell*, e por *Attawnon Mengee*, *Meha Menla*, *Rajá*, e o *Wunduck Meha Seeree Sen Keeyah*, devidamente authorizados por *Suhdo Menjee Maha Mengoon*, primeiro Ministro do Rei de *Avá*.

» 1.° Cessação de hostilidades desde a data do armisticio até 17 de Outubro.

» 2.° O primeiro Ministro do Rei com plenos poderes sahirá ao encontro das Authoridades *Britannicas*, plenamente authorizadas pelo seu Governo, a meio caminho entre os dois Exercitos, no dia 2 de Outubro, para entrar em negociação para o restabelecimento da paz e amizade.

» 3.° Tirar-se-ha huma linha de demarcação entre os dois Exercitos principiando em *Comma* na margem Occidental de *Irawaddy*, e continuando ao longo da estrada para *Thongo*. As partes respectivas se obrigão a impedir que as suas tropas passêm além da dita linha, e outrosim assegurão, que todos os destacamentos serão reciprocamente mandados retirar de ambas as partes. Nenhum dos dois Exercitos fará movimento algum para avançar antes do dia 18 de Outubro.

» 4.° Dois Officiaes de cada Exercito deverão encontrar-se a 23 de Setembro para marcarem o terreno do acampamento dos seus respectivos Chefes, e para fazerem arranjos preparatorios para a conferencia dos Commissarios.

» 5.° Como o Estado do primeiro Ministro absolutamente exige, que elle não saia sem hum acompanhamento de 500 homens com armas de fogo, e 500 com espadas, o Commandante *Britannico* será acompanhado por hum igual numero no caso de o julgar acertado. »

Os ditos Officios tambem affirmão, que as tropas continuavão de saude em *Prome*, e que o mappa dos enfermos tinha diaria diminuição. Já não havia em *Rangoon* receio algum de hum ataque.

Este receio parece haver tido origem na circumstancia do inimigo haver reforçado o seu posto em *Tongho* com hum corpo de dois ou tres mil homens.

Estavão-se tomando medidas para reunir huma força em *Pegú* logo que começasse o tempo frio.

» Outubro 6. Lord *Combermere* desembarcou em *Calcuta* Terça feira, com a salva costumada de *Fort William*. » *(Courier.)*

Idem, 10.

Camara dos Communs.

Mr. *Martin* apresentou no dia 7 hum Bill para se reformarem os Actos relativos á eleição dos Membros do Parlamento na *Irlanda*. Fez-se a primeira leitura, e se determinou que a segunda tivesse lugar no dia 20 de Abril. Mandou-se imprimir o Bill.

Mr. *Croker* apresentou hum Bill relativo á organização das tropas da Marinha Real. Fez-se a primeira leitura, e a segunda ficou diferida para o dia seguinte.

Sir *J. Newport*, depois de algumas observações fez a moção, « que se apresentassem á Camara mappas de todas as sommas concedidas na ultima sessão do Parlamento para o adiantamento da educação na *Irlanda*. »

Os Senhores *Goulburn*, *Plunkett*, *Frankland*, *Lewis*, e *Peel*, fizerão algumas observações; depois foi a moção adoptada unanimemente.

A Camara tambem adoptou huma moção feita por Mr. *Hume*, concebida nos termos seguintes:

» Que se apresente huma humilde representação ao Rei, supplicando-lhe que mande apresentar á Camara hum mappa do numero das pessoas prezas na cadêa de *Fleet* e nas outras da *Inglaterra*, por desobediencia aos Actos ou Mandados da Chancellaria e do Thesouro *(Exchequer)* desde 11 de Julho de 1820, comprehendendo as causas e datas das prizões, o numero dos prezos mortos ou postos em liberdade durante aquelle espaço de tempo, e o numero dos que ainda se achão prezos. »

Igualmente se adoptárão outras moções de Mr. *Hume*; huma para a apresentação de hum Mappa do Sello concedido a cada hum dos Jornaes de *Dublin*, e das sommas que o Governo separadamente lhes pagou no anno passado pelas proclamações e annuncios.

Outra moção para se apresentar outro Mappa de todos os Processos que tiverão lugar ha cinco annos, na *Inglaterra*, e no Principado de *Galles*, de ordem do Thesouro, com as datas, natureza e resultado dos Processos, e o numero dos que forão concluidos por compromisso ou actos juridicos; o total das despezas desses processos, as sommas pagas aos procuradores e aos denunciantes.

O Chanceller do Thesouro notou ácerca da ultima moção, que elle se não lembrava que nenhum Membro jámais tivesse pedido que se apresentasse huma tão prodigiosa lista de documentos, e accrescentou: » Sabe Deos quando estaráõ promptos! »

Lêo-se pela terceira vez e passou o Bill relativo aos Bilhetes pequenos do Banco.

Discutio-se e adoptou-se o Relatorio da Commissão de Subsidios sobre as despezas do Exercito.

Mr. *Huskisson* annunciou, que no seguinte dia proporia hum Bill a fim de applicar as disposições da lei relativa aos adiantamentos sobre deposito ou hypotheca feitos pelo Banco de *Inglaterra*.

Concluido o expediente dos negocios indicados na ordem do dia, ficou addiada a Sessão.

Sessão de 8 de Março.

Recebeo-se huma mensagem da Camara dos Lords sollicitando huma conferencia com a dos Communs. Mr. *Huskisson* e outros Membros se dirigírão á Camara Alta, e na sua volta declarárão, que S. Senhorias depois da devida deliberação adoptárão as resoluções de 1823, relativas ao melhoramento da sorte dos escravos, e á sua progressiva emancipação.

Adiantamentos feitos pelo Banco. Mr. *Huskisson* antes de propôr o Bill que havia annunciado disse, que quando o Chanceller declarára que o Banco estava prompto a fazer adiantamentos sobre mercadorias hypothecadas, havia accrescentado que desejava que a lei relativa aos Commissarios e Negociantes tivesse effeito a respeito daquellas transacções, a fim de o livrar das perdas que sem essa precaução poderião resultar. He por isso disse elle que agora se propõe hum Bill para que as mercadorias sobre as quaes o Banco tiver feito adiantamentos na presente crize, sejão consideradas como hypothecas dadas ao Banco, ainda quando só fossem consignadas ás pessoas a quem se tivessem feito os adiantamentos em questão.

Quando em 1793 os Bilhetes do Thesouro forão adiantados por huma Commissão, estes adiantamentos forão protegidos por meio de huma disposição igual á que actualmente se propõe. Só resta accelerar a época em que a nova lei terá effeito. Não precizo mencionar todas as vantagens desta medida; só apontarei alguns factos, que estou certo a Camara ouvirá com a maior satisfação. O arranjo dos adiantamentos de dinheiro sobre hypothecas só foi concluido na Terça feira da semana passada. Na Quarta, o Banco fez alguns arranjos com a Deputação de *Manchester;* e no Sabbado com a de *Glasgow*. Tambem me consta, que desde esse dia a Deputação de *Leeds* concluíra os seus arranjos com o Banco, e que regressára á *Escocia*. O auxilio prestado desta fórma tem causado a maior satisfação, e porá os Fabricantes no caso de darem occupação aos seus operarios. Eu mesmo vi esses Deputados, e os achei mui intelligentes e rezoaveis sobre a sua lastimosa situação, e sobre as verdadeiras causas della. Por isso estavão dispostos a não darem aos seus operarios mais occupação do que a necessaria para os fazer subsistir; desta sorte a superabundancia de producções no mercado diminuirá brevemente, e espero que as transacções commerciaes sem demora tornarão a entrar nos seus caminhos ordinarios, e poderão dispensar hum crédito artificial. Realmente me persuado de que nos Districtos onde tem chegado estes soccorros já se tem experimentado notavel melhoramento. Não tenho conhecimento dos arranjos feitos com o Banco; só as partes interessadas podem estar ao facto disso, e não convém que outros o saibão. Porém posso affirmar á Camara, que os Deputados tem expressado a maior satisfação pela liberalidade com que o Banco os tratára, não tendo a menor repugnancia ou difficuldade em acceitar esta especie de auxilio pela intervenção do Banco.

Mr. *Baring* approvou as mudanças feitas no Bill relativo aos Commissarios e Negociantes, porém não as razões allegadas para accelerar a época da sua execução, actualmente fixada para 11 de Outubro. Terminou dizendo, que o procedimento do Banco era acredor d'elogios; que elle caminhava com a maior actividade na execução dos arranjos adoptados para allivio do Commercio, tornando esse mesmo auxilio duplicadamente proveitoso tendo em vista a urgencia das precizões dos que o reclamão. Sei que ha tres dias se tem restabelecido a confiança, o gyro do commercio; e não ha dúvida alguma de que a medida adoptada pelo Governo e auxiliada pela liberadade do Banco produzio tão feliz resultado.

Mr. *Pearce* disse, que o que fazia maior honra ao commercio era, que nenhuma das pessoas que tinhão sollicitado adiantamentos pecuniarios tinha abusado delles, pedindo só as sommas que lhe erão absolutamente necessarias para remediar as suas immediatas precizões.

Mr. *Bernal* perguntou se o Banco devia ter a preferencia no caso de fazer adiantamentos sobre mercadorias sobre as quaes alguns Banqueiros ou Negociantes já tivessem adiantado dinheiro.

Mr. *Huskisson* disse, que similhante preferencia era huma das condições, que o Banco exigia quando consentia em fazer esses adiantamentos. Accrescentou, que o Banco não tinha feito adiantamento algum *(segundo lhe affirmára hum dos Directores)* sobre Letras se não a tres mezes vista, que era o Termo ordinario, e esperava que não seria necessario prolongallo.

Mr. *Grenfell* louvou o generoso procedimento do Banco.

Depois de algumas observações da parte dos Senhores *Abercrombie*, *W. Smith*, Sir *H. Parnell* e *Baring*, concedeo-se a permissão de apresentar o Bill, e foi depois apresentado por Mr. *Herris*. Fizerão-se as duas primeiras leituras.

A Camara formou-se em huma Commissão de Subsidios, e votou a quantia de 100$ libras esterlinas para as despezas eventuaes do anno nas Repartições Civis. Logo depois se addiou a Sessão. *(Correio de Londres.)*

LISBOA, 2 de *Abril*.

No dia 7 do corrente mez, nas casas da residencia do Administrador do Real Pinhal dos *Médos*, em *Cassilhas*, se ha de arrematar, por conta da Real Fazenda, a quem mais der, o motano, tanchão, sêpa, e matto rasteiro do mesmo Pinhal.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios no mez de Março.

Extracto da Parte da Torre de Belem, do 1.° *de Março*. Entr. *Portuguez*, Rasca *Leopoldina* de *Cadiz*, em 20 dias, com azougue, goma, quina, e outros generos, e 9 passageiros: *Americano*, Galera *Pacifica*, do *Havre de Graça*, em 31 dias, em lastro.

Idem de 3. *Inglez*, Paquete *Duque de Kent* 2.°, de *Falmouth*, em 13 dias, com 1 malla, e 1 passageiro.

Idem de 5. *Portuguez*, Charrua *Princeza Real* de 26 peças, de *Angola*, em 71 dias, com 9 passageiros, etc.: *Sueco*, Berg. *Fidelitas*, de *Gibraltar*, em 5 dias, com trigo e sevada, e 4 passageiros: *Siciliano*, Berg. *Neptuno*, de *Marselha*, em 21 dias, com sabão e fazendas.

Idem de 7. *Russiano*, Berg. *Victoria*, de *Christianstadt*, em 150 dias, com alcatrão, brêo, e madeira: *Americano*, Berg. *Luisiana*, de *Briton*, em 26 dias, com aduela, breo, e resina.

Idem de 11. *Portuguez*, Esc. *Esperança*, de *Salé*, em 11 dias, com couros.

Idem de 12. *Portuguez*, Esc. *Conceição Flor do Mar*, de *S. Miguel*, em 7 dias, com milho, e 1 passageiro; Esc. *Santo Antonio Triunfo*, de *S. Miguel*, em 9 dias, com milho, fava, e feijão: *Hanoveriano*, Galiota *Fany*, de *Embden*, em 9 dias, em lastro.

Idem de 13. *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth*, em 16 dias, com 1 malla, e 1 passageiro.

Idem de 16. *Inglez*, Brigue de 10 peças *Falcon*, de *Plymouth*, em 16 dias.

Idem de 17. *Portuguezes*, Barco *Senhora da Paz*, da *Ilha Terceira*, em 10 dias, com milho, trigo, e 2 passageiros: Hyate *Senhora da Graça*, de *Salé*, em 8 dias, com couros: *Brazileiro*, Galera *Alexandre*, de *Pernambuco*, em 73 dias, com assucar, arroz, couros e vaquetas, e 1 passageiro: *Sardos*, Berg. *Senhora da Misericordia*, de *Tanger*, em 4 dias, com couros e goma; Polaca *S. José*, de *Salé*, em 6 dias, com couros, e 2 passageiros; Polaca *Valoroso*, de *Genova*, em 32 dias, com arroz, papel, e seda, e 2 passageiros: *Napolitano*, Berg. *Gello*, de *Gibraltar*, em 3 dias, com cevada: *Francez*, Bombarda *Maria Antonia*, d'*Allicante*, em 12 dias, com barrilha.

Idem da mesma data. Bremez, Galiota *Landfread*, de *Riga*, em 180 dias, e ultimamente da *Norwega*, em 17 dias, com linho: *Inglezes*, Esc. *Industria*, de *Falmouth*, em 7 dias, em lastro; Berg. *Arcturus*, de *Liverpool*, em 8 dias, com fazendas; Esc. *Unido* de *Londres*, em 13 dias, em lastro: *Prussiano*, Berg. *Carolina Augusta*, de *Copenhague*, e ultimamente da *Norwega*, em 16 dias.

Idem de 19. *Inglezes*, Fragata *Lively*, de 46 peças, de *Plymouth*; em 10 dias; Brigue *Lyra*, de 10 peças, de *Falmouth*, em 17 dias; Paquete *Magnett*, de *Falmouth*, em 11 dias, com 1 malla, e 8 passageiros, entre elles *Francisco de Vasconcellos*, encarregado de Despachos.

Idem de 20. *Portuguez*, Barco *Voador*, de *Corke*, em 23 dias, com manteiga: *Francez*, Berg. *Julio e Julia*, do *Havre de Graça*, em 21 dias, com fazendas, e

11 passageiros: *Inglez*, Esc. *Maria*, de *Londres*, em 28 dias em lastro: *Sardo*, Polaca *Senhora de Mosquete*, de *Liorne*, em 30 dias, com toucinho, e fazendas.

Idem de 21. Portuguezes, Hiate *Conceição*, de *Korke* em 23 dias, com manteiga, toucinho, e batatas; Esc. *Piedade e Almas*, de *S. Miguel* em 11 dias, com milho; Patacho *Albina*, da *Bohia* em 80 dias, com assucar, aguardente, couros e vaquetas; Esc. *Vigilante*, de *Liverpool* em 13 dias com ferro e louça: *Inglezes*, Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmouth* em 7 dias, com 1 malla, e 1 passageiro; Berg. *Endina*, de *Cowes* em 12 dias, com sevada e feijão; Esc. *Rainha Izabel*, de *Londres* em 23 dias, com tabaco e fazendas, e 4 passageiros; Esc. *Duque de Kent*, de *Plymouth* em 12 dias, em lastro; Esc. *Unido*, de *Dartmouth* em 8 dias, em lastro; Berg. *Harduvan*, de *Liverpool* em 17 dias, com fazendas; Esc. *Lancashire*, de *Liverpool* em 45 dias, com fazendas, e 3 passageiros; Esc. *Nethey*, de *Dartmouth* em 9 dias, em lastro: *Dinamarquez*, Galera *Juno*, de *Hamburgo*, e de *Vigo* em 10 dias, com trigo, e 6 passageiros.

Idem de 22. Portuguez, Hiate *Dito e Feito*, de *Corke* em 8 dias, com manteiga, carnes, e 1 passageiro: *Francez*, Berg. *Camelion*, de *Morlaix* em 9 dias, com papel, couros, e manteiga, e 1 passageiro: *Bremez*, Galiota *Themis*, de *Bremen* em 11 dias, com sevada, e fava: *Hollandezes*, Galiota *Hoop*, de *Antuerpia* em 13 dias, com queijos, e fazendas; Galiota *Hogun*, de *Amsterdam* em 10 dias, com queijos e fazendas; Galiota *Senhora Moartie*, de *Ulordingen* em 12 dias, com fava, queijos, manteiga, e 1 passageiro; Chalupa *Hoop*, de *Amsterdam* em 11 dias, com queijos, cevadinha, e alpista: *Inglezes*, Esc. *Fama*, de *Londres* em 15 dias, em lastro; Esc. *Helena*, de *Dartmouth* em 17 dias, em lastro; Berg. *Delfim*, de *Poole* em 12 dias, com bacalháo; Berg. *Samuel*, de *Castello-Novo* em 42 dias, com carvão; Esc. *I am well*, de *Londres* em 30 dias, em lastro; Esc. *Britannia*, de *Londres* em 47 dias, com fazendas; Esc. *Abssynia*, de *Londres* em 35 dias, em lastro; Galera *Despacho*, de *Pool* em 20 dias, com bacalháo; Berg. *Torre de Belem*, de *Liverpool* em 17 dias, com fazendas, e 1 passageiro; Berg. *Esperança*, de *Londres* em 49 dias, com fazendas, e 1 passageiro; Esc. *Betsy*, de *Londres* em 30 dias, em lastro: Esc. *Waterloo*, de *Dartmouth* em 8 dias, em lastro; Chalupa *Mary*, de *Londres* em 11 dias, em lastro.

Idem de 23. Portuguez, Hiate *Boa Fé*, de *Corke* em 8 dias, com manteiga: *Inglezes*, Esc. *Irmãos*, de *Dartmouth* em 5 dias, em lastro; Esc. *Expresso*, de *Castello Novo* (ou *New-Castle*) em 61 dias, com carvão; Esc. *Betsey*, com trigo e ferro, de *Londres* para *Mogador*; Esc. *Rainha*, de *Dartmouth* em 8 dias, em lastro; Esc. *Maria*, de *Londres* em 14 dias, em lastro: Esc. *Agnes*, de *Londres* em 15 dias, em lastro; Berg. *Eden*, de *Castello-Novo*, em 20 dias, com carvão, chumbo, e caparrosa; Berg. *Leah*, da *Terra-Nova* e de *Corke*, em 8 dias, com bacalháo; Esc. *Carolina*, de *Plymouth*, em 8 dias, em lastro; Chalupa *Guilherme*, de *Hamburgo*, em 18 dias, com cevada; Berg..... de *Cowes*, em 10 dias, com fava e cevada; Esc. *Princeza Carlota*, de *Cardif*, em 10 dias, com ferro; Esc. *Vintage*, de *Londres*, em 14 dias, em lastro; Esc. *Elisa*, de *Castello-Novo*, em 35 dias, com carvão; Berg. *Love e Unity*, de *Poole*, em 6 dias, com bacalháo; Esc. *Suzana*, de *Londres*, em 21 dias, em lastro: *Bremez*, Esc. *Paquete de Londres*, de *Bremen*, em 10 dias, com sevada e fazendas: *Hollandezes*, Galeota *João Jorge Moço*, de *Vlaardingen*, em 11 dias, com quejos e fava; Galeota *Princeza d'Orange*, de *Vlaardingen*, com queijos, fava, e outros generos: *Suecos*, Berg. *Jano*, de *Norkoping*, em 128 dias, com taboado e ferro: Berg. *Carolina*, do *Havre de Graça*, em 22 dias, com fazendas.

Idem de 24. Inglezes, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth*, em 5 dias, com 1 mala e 2 passageiros; Esc. *Eagle*, de *Glasgow*, em 35 dias, com fazendas; Esc. *Albion*, de *Glasgow*, em 16 dias, com fazendas; Berg. *Agnes*, de *Castello-Novo*, em 30 dias, com carvão e caparrosa; Esc. *Guilherme*, de *Dartmouth*, em 6 dias, em lastro; Chalupa *Rising Sun*, de *Portsmouth*, em 6 dias, em lastro; Esc. *Fly*, de *Londres*, em 8 dias, em lastro; Chalupa *Thane e Tofe*, de *Londres*, em 7 dias, em lastro: *Bremez*, Galeota *Sofia*, de *Bremen*, em 12 dias, com cevada, ervilha, e fava: *Oldemburguez*, Galeota *Neptuno*, de *Bremen*, em 13 dias, com cevada e fava: *Hanoveriano*, Galeota *Helke*, de *Embdem*, em 15 dias, com cevada, fava, e ervilha.

Idem de 26. Inglezes, Esc. *Susanna Maria*, de *Dartmouth*, em 6 dias, com fazendas, e 2 passageiros; Esc. *Despacho*, de *Londonderry*, em 12 dias, com bacalháo; Esc. *Lowestoft*, de *Londres*, em 10 dias, com fazendas, e 2 passageiros: *Hollandez*, Galeota *Simão e Joanna Izabel*, de *Vlaardingen*, em 12 dias, com fava, feijão, e outros generos: *Sueco*, Berg. *André*, de *Hernosand*, em 180 dias, com taboado, e 1 passageiro: *Dinamarquez*, Galeota *Primeira Carolina Amalia*, de *Greipswald*, em 180 dias, com trigo.

Idem de 28. Portuguez, Hiate *Beijinho*, de *Corke*, em 7 dias, com manteiga, carnes, batatas, e outros generos, e 2 passageiros: *Inglezes*, Esc. *Irmãos*, de *Londres*, em 14 dias, em lastro; Esc. *Speedy*, de *Southampton*, em 6 dias, em lastro; Esc. *Principe Regente*, de *Dartmouth*, em 5 dias, em lastro; Esc. *Sovereign*, de *Londres*, em 6 dias, em lastro; Esc. *Lovely Cruiser*, de *Dartmouth*, em 5 dias, em lastro: *Dinamarquez*, Esc. *Eduardo*, de *Copenhague*, em 25 dias, com cevada.

Cambios da Praça de Lisboa, em 31 de Março de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -		42 ½
Genova - - - - - - - - - -		860
Hamburgo - - - - - - - - -	37 ½	
Londres - - - - - - - - -	52 ½	
Paris - - - - - - - - - -		545

Annuncios.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito precisa comprar oleo de linhaça, azeite doce, carvão de pedra, guardanapos de cinco outavos, de algodão ou linho, cré, alvaiade fino, fezes de ouro, e trincal: todas as pessoas que pretenderem vender os ditos artigos, podem comparecer perante a mesma Junta, no dia 5 do corrente mez, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

A arrematação da propriedade de casas, na rua do *T[illegible]lhal* N.° 61, que se annunciou se arrematava em casa do Desembargador *Antero José da Maia*, na rua dos *Fanqueiros* N.° 82, ha de ser feita no mesmo dia na rua dos *Anjos* N.° 8, em casa do Desembargador *Francisco de Assis da Fonseca*, pelas 4 horas da tarde.

Na rua do *Principe* N. 11 e 12, vende-se huma boa sege, e hum bom carrinho descoberto.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 78. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 4 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Decretos.

1.º Havendo-Me representado o Barão de *Renduffe* a impossibilidade em que se achava de poder continuar a exercer o laboriosissimo e importante Lugar de Intendente Geral da Policia, supplicando por isso a Graça de ser delle alliviado: Hei por bem, em attenção aos justos motivos, que allega, e ao seu bom Serviço, de o exonerar do dito Lugar para ir servir o de que lhe Fiz Mercê, e de que já tem posse no Conselho da Minha Real Fazenda. O Conselheiro de Estado, *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, em o primeiro de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubríca da Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

2.º Tendo Consideração ao merecimento, Letras, e mais partes que concorrem no Doutor *Manoel José de Arriaga Brum da Silveira*, Corregedor do Crime da Côrte e Casa, e ao bem que Me tem servido, e confiança que delle faço: Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Intendente Geral da Policia, de que se lhe passará Carta pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça; e Ordeno outrosim, que entre immediatamente no exercicio do dito Lugar por este Decreto, em quanto se lhe não expede a dita Carta. O Conselheiro de Estado *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, em o primeiro d'Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubríca da Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

3.º Attendendo ao merecimento, Letras, e mais partes que concorrem no Doutor *José Antonio da Silva Pedroza Guimarães*, Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação, Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Corregedor do Crime da Corte, e Casa. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e lhe mande expedir os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, em o primeiro de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubríca da Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

4.º Attendendo ao merecimento, Letras, e mais partes que concorrem no Doutor *João Baptista Esteves*, Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação: Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda, que foi creado de novo pelo Alvará de vinte de Fevereiro proximo passado. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e lhe mande expedir os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, em o primeiro de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubríca da Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

5.º Tendo Consideração ao merecimento, Letras, e mais partes que concorrem no Doutor *Francisco Antonio Maciel Monteiro*, Desembargador da Casa da Supplicação, e á informação que a seu respeito se houve na Conformidade do Alvará de vinte de Fevereiro proximo passado: Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Ajudante e Substituto do Procurador da Minha Real Fazenda. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e lhe mande expedir os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, em o primeiro de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubríca da Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 14 de Março.

Discurso pronunciado hontem na Camara dos Pares pelo Visconde de Chateaubriand sobre o projecto de lei relativo aos crimes commettidos no Levante.

» Senhores: Notei no projecto de lei submettido ao vosso exame huma lacuna consideravel, que no meu entender, he da ultima importancia preencher.

» O projecto de lei falla das infracções, delictos, e crimes commettidos nos portos do *Levante*; porém elle não define essas infracções, delictos, e crimes; só annuncia que as pune pelas leis penaes *Francezas* quando se commettem.

» Estamos pois reduzidos a remontarmos pela applicação das penas ao conhecimento dos delictos. Isto assim deve ser, porque só se trata de huma lei de processo, e sempre se podem conhecer os delictos pela lei penal, designando esta sempre e necessariamente o delicto ou crime, que provoca a sua applicação.

» Porém se acontecer que haja contravenções, delictos, e crimes não prevenidos, e que por consequencia não sejão ameaçados por castigo algum, resulta, que essas contravenções, delictos, e crimes não podem ser punidos pelas leis penaes existentes, até que tenhão sido classeficados na serie das contravenções dos delictos e crimes conhecidos e indicados.

» Assim, por exemplo, Senhores, tem sido permittido

emprehender o trafico da escravatura negra, até o dia da sua prohibição; com tudo commette-se hum crime, pelo menos tão horrivel como aquelle nos mares do *Levante*, que eu denominarei o trafico da escravatura dos brancos; e he este mesmo crime, que a minha emenda vos propõe indiqueis, à fim de que elle possa recahir debaixo da vindicta das leis *Francezas*.

» Eu passo, Senhores, a desenvolver a minha idéa:

» Se a lei contra o trafico dos negros se expressasse de huma maneira mais geral, se em vez de dizer como diz: Todo aquelle que for apanhado no *trafico conhecido pelo nome de trafico dos negros, será punido*, eu não proporia, Senhores, emenda alguma. Como o projecto de lei actual falla em geral das contravenções, delictos e crimes que tem lugar nos Portos do *Levante*, e como o crime do trafico dos negros alli se comette todos os dias, he claro que o crime que eu aponto se acharia envolvido no presente projecto de lei; porém a lei de 1818 não falla de huma maneira geral do crime contra a liberdade dos homens: ella só limita a sua prohibição ao trafico dos negros. Ora, eis-aqui, Senhores, o singular resultado que está prohibição especial póde produzir nos Portos do *Levante* e da *Barbaria*.

» Eu supponho, que hum navio carregado de escravos pretos, partindo de *Argel*, *Tunes*, ou *Tripolí*, conduz a sua odiosa carregação a *Alexandria*: este delicto se acha previsto e reconhecido pelas vossas leis. Os Consules d'*Argel*, *Tunes*, e *Tripolí*, informão em virtude da lei que hides promulgar, e o Capitão delinquente he punido em virtude da lei de 1818 contra o trafico.

» Ora bem, Senhores, no mesmo momento em que chega a *Alexandria* o navio com os escravos negros, entra no Porto outra embarcação carregada de infelizes escravos *Gregos*, roubados aos devastados campos d'*Argos* e *Athenas*; não se póde formar accusação alguma contra os fautores de similhante crime. As vossas leis castigarão no mesmo lugar, no mesmo Porto, á mesma hora, o Capitão, que tiver vendido hum homem negro, e deixarão impune o que houver traficado com hum homem branco!

» Dizei-me, Senhores, poderá subsistir huma anomalía tão monstruosa? A simples exposição della não he desagradavel ao coração, ao entendimento, á justiça, á razão, á Religião, e á humanidade?

» He este terrivel erro cuja destruição vos proponho pelo meio mais simples sem offenderdes o caracter do projecto de lei que fórma o objecto da presente discussão.

» Não temais, Senhores, que vos venha traçar neste lugar o quadro pathetico das calamidades da *Grecia*; que eu vos conduza a esse campo da politica estrangeira onde talvez não vos conviria entrar; quanto mais os meus sentimentos são conhecidos sobre este objecto, tanto mais serei reservado nas minhas palavras. Eu me contento em pedir, que se reprima hum crime enorme, fazendo abstracção das causas que produzírão esse crime, e da politica que a *Europa* Christã julgou dever seguir. Se essa politica he errada, ella será punida; porque os Governos não se podem esquivar aos resultados dos seus erros mais do que os particulares.

» He de pública notoriedade, que as mulheres, as crianças, e os velhos tem sido transportados em navios pertencentes a Nações civilizadas para serem vendidos como escravos nos differentes bazars da *Europa*, da *Asia*, e da *Africa*. Estas crianças, mulheres, e velhos são da raça branca de que nós somos; são Christãos como nós; e diria, que nascêrão naquella *Grecia* mãi da civilisação, se eu me não tivesse prohibido todas as recordações que podessem perturbar a tranquillidade do vosso espirito.

» Deos não permitta, que eu queira diminuir o horror que inspira o trafico dos negros. Mas eu fallo na presença de Christãos, de veneraveis Prelados de huma Igreja recentemente perseguida. Quando arrancão hum negro aos bosques, transportão-no para hum paiz civilizado; alli acha os ferros, he verdade; porém a Religião, que nada póde fazer a bem da sua liberdade neste mundo, apezar de haver pronunciado a abolição da escravidão, a Religião, que o não póde defender contra as paixões dos homens, consola ao menos o pobre negro, e lhe assegura na outra vida aquella liberdade, que achamos no reparador de todas as injustiças, ao lado do Pai de todas as misericordias.

» Porém o habitante do *Peloponesó* e do *Archipélago*, arrancado ás chammas e á ruina da sua Patria, a esposa roubada ao assassinado esposo, o filho arrancado dos braços da mãi, nos quaes recebêra o Baptismo, toda esta raça he civilisada e Christã. A quem he ella vendida? A' barbaridade e ao *Mahometanismo*. Aqui o crime religioso se vem unir ao crime civil e politico, e o individuo que o comette he culpado perante o Tribunal do Deos dos Christãos, como perante o das Nações policiadas; he culpado das apostasías que hão de resultar de hum trafico reprovado pelo Ceo, do mesmo modo que he responsavel das outras calamidades que serão neste mundo inevitavel consequencia delle.

» Talvez digão que eu não devo comparar o que chamo trafico dos brancos com o dos negros, porque os mercadores Christãos não comprão brancos para os tornar a vender nos Portos do Levante.

» Essa seria, Senhores, huma negação sem prova a que poderieis dar mais ou menos valor. Eu sempre poderia dizer, que já que os escravos brancos são vendidos nos mercados do *Cairo* e nos Portos da *Barbaria*, nada prova que os mesmos Christãos, infieis á sua fé, rebeldes ás leis da sua patria, que ainda se entregão ao trafico dos negros, tenhão mais escrupulo de comprar e vender hum branco do que hum negro. Vós negais o crime! Pois bem, se elle se não commette, a lei não terá applicação; ella existirá como hum ameaço da vossa justiça, como testemunho da vossa gloria, da vossa Religião, e da vossa humanidade, e, eu me animo a dizello, como hum monumento do reconhecimento do mundo para com a Patria da illustração.

» Porém agora, Senhores, que para dar maior força ao argumento, quiz combater *à priori* a pura e simples negação no caso que ma opporessem, os argumentos da segunda Ordem da Logica não deixarão vestigios alguns dessa mesma negação.

» Acaso o crime he sempre hum e inteiro? Só ha assasinio, por exemplo, quando o homem morre do golpe que lhe descarregárão? Acaso não tem a lei feito similhante ao crime tudo quanto serve á sua perpetração? Não envolve ella na mesma sentença os cumplices do criminoso, como o criminoso em pessoa?

» Os cumplices de hum crime ou de hum delicto, diz » o Codigo penal, Artigo 59 e 60, Livro II, serão puni» dos com a mesma pena que os mesmos authores deste » crime ou delicto, excepto nos casos em que a lei hou» ver determinado o contrario. Serão punidos da mesma » sorte os que, com conhecimento de causa, tiverem aju» dado ou auxiliado o author ou authores da acção nos » factos, que a tiverem preparado ou facilitado, ou na» quelles que a tiverem consumado. »

» Dirão que os Christãos no Levante não comprão nem vendem escravos brancos; porém acaso nunca fretárão elles embarcações para os transportar do lugar onde havião soffrido a escravidão, ao mercado onde devião ser vendidos? Não se tornão elles deste modo os corretores de hum trafico infame? Não tem elles recebido deste modo o preço do sangue? Pois que, esses homens, que ouvirão os gritos das crianças e das mãis, que amontoárão no porão dos seus navios *Gregos* meio queimados, cobertos do sangue das suas assassinadas familias; esses homens que embarcárão estes Christãos escravos com o traficante *Turco* que hia por alguns pezos entregallos á apostasía, e á prostituição, esses homens não serão criminosos?

» Aqui he evidente que o cumplice he mais culpado do

se o mesmo crimoso; por que se elle não tivesse por um ganho vil fornecido meios de transporte, as desgraçadas victimas terião ao menos ficado nas ruinas da sua patria, e quem sabe se a victoria ou a politica, reconduzindo finalmente a Cruz triumfante, as não restituisse algum dia á Religião e á liberdade?

» Além do que, notai, Senhores, huma cousa que decide a questão: a minha emenda que não he outra cousa que o artigo 1.° da lei de 5 de Abril de 1818, como o vereis brevemente, se expressa de huma maneira extensa como este artigo; não limita o crime só ao unico facto da compra e venda do escravo: o verdadeiro espirito e efficacia da lei exigião, que assim fosse redigida.

» Chega hum navio á Costa d'*Africa* para fazer o trafico; o Capitão acha huma colheita tão abundante que o seu navio não he sufficiente para a transportar; chega outra embarcação; o Capitão a freta, e com ella reparte huma porção da carga, e a embarcação fretada parte para as *Antilhas*; he encontrada e detida, apezar de que seu Capitão não tenha comprado nem deva vender por sua conta os escravos de que elle só faz o trafico prohibido. Este Capitão comparece perante os Tribunaes e he condemnado, e porque? Porque a lei de 15 de Abril de 1818 diz bem expressamente: » Todo aquelle que for apanhado no trafico conhecido pelo nome de trafico dos negros. »

» Eis-ahi justamente o caso desses terriveis fretamentos que tem lugar no *Mediterraneo*, e eis-ahi o crime, que a minha emenda he destinada a prevenir.

» Quero persuadir-me, Senhores, que nenhum Navio Francez jámais manchou a bandeira branca com este abominavel trafico; que nenhum subdito dos descendentes do Rei Santo, que morreo em *Tunes* pelo resgate dos Christãos, tomou parte em taes abominações; mas, seja qual for o criminoso, que eu não procuro, o crime de certo se commetteo: ora, parece-me que he do nosso rigoroso dever de o intimidarmos por hum ameaço.

» Ha alguns artigos, Senhores, que nos podemos esquecer d'inserir em huma lei, mas não podemos recuzar a sua admissão huma vez proposta. Eu me animo pois a esperar que os mesmos Ministros do Rei serão favoraveis á emenda cuja leitura vou fazer á Camara. Quando tinha a honra de estar a seu lado no Conselho de S. M. sei quão anciosamente adoptárão a resposta a hum Gabinete estrangeiro, para tentar pôr limite á dilaceração da *Grecia*. Com prazer revelo estes sentimentos que lhes fazem honra, e eu espero que se a politica nos divide a humanidade nos ha de reunir.

» Digo em summa:

» Se a lei sobre o trafico dos negros fosse menos particular na individuação dos delictos e crimes, que ella condemna, comprehendendo o projecto de lei que nós examinamos, os crimes e delictos que se commettem nos Portos do *Levante*, eu não teria nenhuma emenda a propor.

» Porém como a lei contra o trafico limita a sua acção ao que he relativo aos escravos de raça negra, deixa todo o poder de obrar aos homens que quizessem fazer o trafico dos escravos de raça branca nos Portos do *Levante*, e põe os culpados visivelmente fóra da applicação da lei contra o trafico dos negros.

» Proponho remediar este mal por meio de huma emenda que não he mais do que, como já disse, o 1.° artigo da lei sobre o trafico dos negros, porém generalisado e applicado a *todas* as raças d'escravos. Nada accrescento no projecto de lei actual, á indicação das penas, e nada mudo á jurisdicção dos Tribunaes. Declarando este projecto de lei, que as contravenções, delictos, e crimes commettidos nos Portos do *Levante* e da *Barbaria* serão punidos pelas leis *Francezas*, he evidente que a lei contra o trafico dos negros se acha comprehendida nas leis *Francezas*, e que as penas que esta lei designa serão applicaveis aos crimes e delictos mencionados na minha emenda. Assim naturalmente erito entrar no systema de huma lei penal: a minha emenda fica sendo o que ella deve ser: mais hum grão de processo na marcha de huma lei de processo: ella nada innova na materia penal; só amplia a disposição de huma lei já existente; só applica á escravidão em geral o que em huma das vossas leis se limitava a huma escravidão particular. Não creio pois, Senhores, que seja possivel fazer alguma solida objecção contra huma emenda igualmente reclamada pela vossa Religião, justiça e humanidade, e que tão naturalmente se colloca no projecto da lei sobre o qual hides votar, que dir-se-hia que he parte inherente e inseparavel delle.

» Considerado nas suas relações com os negocios do mundo, a emenda tambem não tem o menor inconveniente. O termo generico que eu emprego não indica nenhum povo particular. Cobri o *Grego* com o manto do escravo para que o não conhecessem, e para que os signaes da sua miseria ao menos tornassem a sua pessoa inviolavel á caridade do Christão. »

O Guarda dos Sellos combateo a emenda de Mr. de *Chateaubriand*; o Visconde *Lainé* respondeo ao Guarda dos Sellos, a quem Mr. de *Chateaubriand* replicou com o seguinte discurso:

» Senhores: — O Senhor Guarda dos Sellos pretende que a minha emenda teria mais appropriado lugar no artigo 26 do projecto de lei, do que no 1.° Artigo. Não seja essa a questão. Se o Senhor Guarda dos Sellos se quizer empenhar em sustentar a minha emenda, collocada no artigo 26, estou prompto a satisfazello e a entender-me com elle.

» A memoria do Senhor Guarda dos Sellos o terá sem duvida enganado. Elle julga que eu accusei os *Francezes*; eu justamente puz os *Francezes* fora da questão, e disse que esperava, que *nenhum delles* houvesse manchado a bandeira branca com hum *trafico abominavel*.

» Parece-me que o Senhor Guarda dos Sellos não destruio o que avancei a respeito do crime, nem o que eu sustentei sobre a cumplicidade do crime. Elle contenta-se com negar tudo; porém negar não he provar; e eu, para sustentar que existe a exportação dos escravos, me refiro ás relações de todos os viajantes, ás noticias de todos os Jornaes impressos no Oriente, mesmo dos que não são favoraveis á causa dos *Gregos*; aos Jornaes Officiaes de *Napoli di Romania*; finalmente ás queixas do mesmo Governo *Grego*. Quando se pedio a este que exercesse a justiça contra os Piratas que usurpão a sua bandeira, respondeo, que era o que mais desejava, mas que tambem era necessario, que as Potencias Christãs prohibissem aos seus subditos o fornecerem transportes aos soldados *Turcos*, e o fretarem navios para receber os infelizes habitantes da *Grecia* que conduzião para o captiveiro. Eis-aqui, Senhores, factos que são conhecidos de todo o mundo.

» E finalmente, como eu já disse, se o crime não existe, basta a possibilidade da sua existencia, para que antecipadamente atalhemos a sua impune perpetração. Se a minha emenda, introduzida no projecto de lei he inutil, tanto melhor; porém este he o caso em que convém dizer que o superfluo não prejudica. Esta emenda vos faria honra immortal sem poder causar-nos algum mal. Toda a questão se reduz a este ponto: a causa será julgada nos Tribunaes; se os accusados não forem réos do crime que lhes imputão, se não tiverem tomado parte alguma em hum trafico reprovado pelas leis divinas e humanas, serão livres. Todos os dias detem-se navios accusados de traficarem com os negros; os seus Capitães se justificão e ficão livres. Outra vez digo, se não existe o crime que a emenda he destinada a prevenir, a lei jámais terá applicação; se existe, e alguem for accusado, serão julgados e absolvidos se não forem réos; se o forem, desejareis vós que hum crime tão enorme perante Deos e perante os homens ficasse impune?

» Outra objecção do Ministro da Justiça he, que a minha emenda introduz huma lei penal em huma lei de processo.

» Eu julgava, Senhores, haver-me posto a coberto deste fim, no desenvolvimento da minha emenda. Com effeito creio haver provado de huma maneira sensivel, que a emenda não faz nenhuma confusão de materias, e não sahe do caracter da lei. Mas talvez não me tenha eu sufficientemente explicado: procurarei expressar-me melhor.

» A minha emenda longe de confundir huma lei penal com huma lei de processo, apenas encerra a designação de qualquer castigo. Só expressa hum delicto, que sem duvida será punido pelas leis *Francezas* como todos os delictos e crimes commettidos nos Portos do *Levante*, e assim o determina o mesmo projecto de lei no seu artigo 26.

» O sabio Magistrado a quem tive a honra de responder; parece haver confundido duas cousas inteiramente diversas; por isso que fallei de delictos, julgou que eu fallava de penas de que não digo huma unica palavra.

» Considerado debaixo de todos os pontos de vista, a minha emenda, Senhores, não desnaturaliza o principio da lei á qual sollicito a sua introducção. He só hum artigo esquecido nesta lei, que eu peço, para assim dizer, que se restabeleça. A materia he perfeitamente homogênea. A emenda só generaliza a materia de hum crime já indicado nas vossas leis; ella não introduz nenhum castigo novo para a suppressão daquelle crime. O projecto de lei se occupa dos delictos commettidos nos Portos do *Levante*, á vista dos Consules *Francezes*, e he tambem delictos commettidos nos Portos do *Levante* á vista dos Consules do Rei, que a emenda especifica. Aqui, os crimes tem o mesmo theatro, são perpetrados pelos mesmos homens, attestados pelas mesmas testemunhas, julgados pelos mesmos tribunaes; que he pois necessario mais para dar a huma emenda o caracter da mesma lei em que deve ser collocada?

» Quizera deixar de responder a huma objecção que não he nova nesta Camara e que ha 10 annos tenho visto reproduzir ácerca de quasi todas as leis.

» He raro, quando huma emenda tem alguma importancia, que se não diga que essa emenda não he só huma lei particular, huma usurpação da iniciativa Real, e que, quando muito, só póde ser objecto de huma proposta especial A vossa sabeduria, Senhores, não succumbio a esta objecção, e pelo contrario vós muitas vezes tendes adoptado emendas, que dizião desnaturalizar a lei no seu principio, introduzindo huma lei em outra lei: a vossa lembrança vos fornecerá importantes exemplos disto; brevemente tereis no projecto de lei sobre o direito da Primogenitura a occasião de usardes amplamente do direito de emendar.

» Julgo que vós não pedireis ao nobre Relator da vossa Commissão, que mude em proposição as emendas que julgou acertado apresentar-vos na ultima Sessão.

» E na verdade, Senhores, mesmo no caso que a minha emenda fosse ainda mais estranha á lei, poderieis vós por huma pequena conveniencia de materias recuzar de prevenir tão grande crime? Não se diga que em todo o caso ha tempo para esperar. A emenda he urgente, por que as calamidades se precipitão humas sobre as outras. Não se trata de prevenir huma desordem futura, porém huma calamidade actual.

» No momento em que vos fallo, Senhores, talvez huma nova multidão de victimas humanas succumbe no ferro dos *Turcos*. Hum punhado de Christãos heroicos ainda se defende no centro das ruinas de *Missolunghi*, á vista da Europa *Christã* insensivel a tanto valor, e a tanta desgraça. E quem póde penetrar os designios da Providencia? Eu li, Senhores, huma carta de hum joven de 15 annos, datada de *Missolunghi*.

» Meu caro amigo, escreve elle com a sua candura natural a hum dos seus camaradas em *Zante*. Já fui ferido tres vezes, porém tanto eu como os meus companheiros já nos achamos em estado de podermos novamente pegar em armas. Se tivessemos viveres, zombariamos de hum inimigo tres vezes mais poderoso. *Ibrahim* está debaixo dos nossos muros. Fez-nos algumas propostas e ameaças; tudo desprezámos. *Ibrahim* tem alguns Officiaes *Francezes*. Que fizemos nós aos *Francezes* para nos tratarem desta sorte?

» Senhores, será este mancebo prezo e conduzido por Christãos ao mercado de *Alexandria*? Se elle deve novamente perguntar-nos o que fez aos *Francezes*, com a nossa emenda respondamos á interrogação da sua desesperação, ao clamor da sua miseria, para que lhe possamos dizer: » *Não, não he a bandeira de S. Luiz que protege a tua escravidão; antes quizera ella cobrir as tuas nobres feridas.*

» Pares de *França*, Ministros do Rei Christianissimo, se não podermos, pelas nossas armas soccorrer a desditosa *Grecia*, separemo-nos ao menos, pelas nossas leis, dos crimes que nella se commettem. Demos hum nobre exemplo, que talvez prepare na *Europa* os caminhos da politica mais elevada, humana e conforme á Religião, e mais digna de hum Seculo illustrado: e a vós, Senhores, e á *França*, he que seremos devedores de tão nobre iniciativa! *(Constitucional.)*

LISBOA, 3 *de Abril.*

As noticias de *Londres*, pelas folhas *Inglezas*, chegão até 25 de Março: no dia 19, he que se soube em *Londres* por via de *Paris*, onde se soube a 18 por via do Telegrafo (que corre a *Paris* desde *Baiona*) o infausto fallecimento de S. M. o Senhor D. *João VI*, que Deos haja em Gloria! — No mesmo dia 10 em que o perdemos foi sangrado o Imperador d'*Austria*, em consequencia de febre que no dia 9 o atacára, e obedecendo á primeira sangria o mal, depois se augmentou hum pouco, e foi preciso segunda, que lhe deo maior allivio; e noticias de 14 o dão em progresso de melhora. O Rei d'*Inglaterra*, atacado pela gota com muita força, tambem já se achava a 22 de Março com tal melhora, que tinhão cessado os Boletins. — O Duque de *Wellington* chegou a *Petersburgo* a 2 de Março, e já dalli expedio correio a *Londres*. Esperava-se por momentos a chegada do Corpo do Imperador *Alexandre* áquella Capital. — A guerra entre *Buenos-Ayres* e o *Brazil* principia a tomar calor, e parece que 9$\frac{3}{m}$ homens de tropas do *Brazil*, e a Esquadra, se hão de empregar com actividade, assim como da parte do Governo de *Buenos-Ayres* se tomão medidas, entrando a dar corso, para proseguir nas hostilidades.

Os Cambios de *Londres* erão, a 21 de Março, sobre *Lisboa* 51, *Porto* 51 ½, *Bahia* 47, *Rio* 44 ½. Os 3 por cento consolidados a 78.

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 79. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 5 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Francfort, 14 de Março.

Extracto da 5 Sessão da Dieta Germanica celebrada a 2 de Março de 1826.

Sua Excellencia o Ministro Presidente apresentou huma Nota do Barão d'*Anstett*, Conselheiro privado de S. M. o Imperador da *Russia*, seu Enviado e Ministro extraordinario, em data de 24 de Fevereiro, pela qual communica á Alta Dieta a relação summaria do resultado das inquirições, que até ao presente tiverão lugar a respeito dos acontecimentos de *Petersburgo* de 26 de Dezembro de 1825, e sobre as que houverão nas immediações de *Kiew*, em data de 15 de Janeiro, juntando-lhe hum officio do Conde *Nesselrode*, em data de 30 de Janeiro.

Nota de Sua Excellencia o Barão d'Anstett etc. etc. a Sua Excellencia Mr. Nagler, Ministro de S. M. o Rei de Prussia, Vice-Presidente da Alta Dieta da Serenissima Confederação Germanica.

»Não querendo S. M. o Imperador de todas as *Russias*, que possa existir a menor duvida a respeito da intima confiança que tem consagrado á Serenissima *Confederação Germanica*, o abaixo assignado se acha encarregado de communicar á Alta Dieta a relação summaria do resultado das inquirições, que tiverão lugar até o presente sobre os acontecimentos de 26 de Dezembro de 1825, e de 10 de Janeiro de 1826. Ajuntou a este mesmo summario a copia litteral do Officio Ministerial, que o acompanhava. Julgou que não podia melhor completar huma communicação Official, a qual roga a Sua Excellencia Mr. de *Nagler*, Presidente interino, se digne partecipar á Alta Dieta. Elle aproveita esta occasião para ter a honra de offerecer a Sua Excellencia a segurança da sua elevada consideração. *D'Anstett.*

« *Francfort*, 24 de *Fevereiro.* »

Copia de hum Officio Ministerial a Sua Excellencia o Barão d'Anstett, em data de S. Petersburgo, 30 de Janeiro de 1826.

»Pelas minhas Circulares, em data de 15 de Dezembro até 13 de Janeiro, partecipei a todos os Embaixadores, Ministros e Agentes de S. M. I. a instituição e proseguimento das inquirições, que tornavão necessarias os acontecimentos occorridos em *S. Petersburgo* a 26 de Dezembro de 1825, e nas immediações de *Kiew* a 3 de Janeiro de 1826. Por meio destas inquirições já se conseguio a verificação de alguns factos, que revelão os excessivos planos dos conspiradores, e que se achão referidos na relação summaria annexa, que vos communico de ordem de S. M. I. e que levareis ao conhecimento da Serenissima *Confederação Germanica.* Ella tomará parte em todo o horror que devem inspirar os projectos dos Chefes desta odiosa trama, porem sentirá igualmente a consolação que nos animou vendo o limitado numero dos grandes criminosos, e a impotencia em que sempre se achárão de realizar os seus funestos designios, e finalmente os seus mesmos planos, que não podião surtir effeito, tanto por serem absurdos, como pelos sentimentos de que a Nação e o Exercito *Russiano* derão novamente nestas ultimas circumstancias, tão unanimes como honrosos testemunhos. Recebei etc. *Nesselrode.* »

(Correio de Londres.)

FRANÇA.

Paris, 20 de Fevereiro.

Instituto Real de França.

Na Sessão da Academia *Franceza* em que foi recebido Socio o Duque *Matheus de Montemorency*, a 9 deste mez, lêo Mr. de *Chateaubriand* huma excellente peça, que aqui publicamos, (e nós omittimos as citações apontadas em grande copia):

Discurso para servir de Introducção á Historia de França.

Invasão dos Barbaros; costumes dos Imperadores Romanos; costumes dos Christãos, dos Pagãos e dos Barbaros.

Primeira Parte.

Jesu Christo, de muito tempo annunciado no Oriente, vem ao Mundo no reinado de *Augusto*: eis o maior acontecimento da Historia. O estabelecimento da Religião Christã mudou a Terra; o monumento da moderna civilisação he huma Cruz: do pé desta Cruz, arvorada em *Jerusalem*, he que partírão doze Legisladores, pobres, mal vestidos, com hum bago pastoral na mão, para ensinarem as nações, e renovarem a face dos Reinos.

A' medida que o Polytheismo cahe, e que a Divina Revelação se propaga, vão sendo mais bem conhecidos os deveres da familia e os direitos do homem. Mas em fim esse Imperio dos *Césares* está condemnado; não recebe as sementes da verdadeira Religião senão para que nem tudo pereça em seu naufragio; estava nimiamente corrompido aquelle Mundo para que podesse ser de todo regenerado pelo Christianismo. Huma Religião nova tinha precizão de povos novos; necessitava a innocencia do Evangelho, da innocencia dos homens selvagens, e huma fé simples precizava de corações simples como ella. Tendo por tanto Deos determinado seus conselhos, elle os executou. *Roma*, que ás suas fronteiras não via mais que solidões, julgava que nada tinha a temer, e nesses desertos campos era com tudo que a Providencia congregava o exercito das Nações.

Mais de quatrocentos annos forão precizos para reunir esse innumeravel exercito, bem que seus soldados, impellidos como as vagas do Oceano, avançassem de carreira. Alguma cousa miraculosa os guia; não sabem donde vem, mas sabem para onde vão: marchão ao Capitolio, dizendo-se convocados para a destruição do Imperio *Romano*.

Cumpre distinguir principalmente duas grandes invasões dos Barbaros: a primeira começa no tempo de *Décio*, e pára no de *Aureliano*; nessa época os Barbaros, quasi todos pagãos, se lançárão como inimigos sobre o Imperio, e fizerão experiencia da sua força e da fraqueza *Latina*: a segunda invasão teve lugar no reinado de *Valentiniano* e *Valente*; os Barbaros, convertidos então em parte ao Christianismo, entrárão no Mundo civilisado já como supplicantes, já como alliados dos *Cesares*. Ora alistados nas Legiões de que vinhão a ser Chefes ou Soldados, ora dispersos em Colonias militares, tomavão posse da terra pela espada e pelo arado; raras vezes, porém, e com repugnancia lavravão; e para adubar seus sulcos, achavão mais expedito derramar nelles o sangue de hum *Romano*, do que o seu proprio suor.

A *Escandinavia*, cognominada a *fabrica* das nações, foi a primeira chamada a ministrar seus povos. Primeiro os *Cimbros* atravessárão o *Baltico*, e apparecêrão nas *Gallias* e na *Italia* como a vanguarda do Exercito exterminador.

Hum povo que deo o seu nome á propria barbaridade, e que se achou por tanto prompto para se civilisar, os *Godos*, sahírão da *Escandinavia* depois dos *Cimbros*, que elles talvez tivessem expulsado.

Da foz do *Vistula* elles se dilatárão a pouco e pouco até as margens do *Ponto Euxino*, submettendo quasi todos os povos. Esta grande divisão do Exercito de Deos, formada de quatro linhas dos *Esclavonios*, dos *Godos*, dos *Allemães*, dos *Germanos* com as suas misturas de nomes, e de raças, apoiava a sua ala esquerda no *Mar Negro*, e a direita no *Baltico*, tendo em sua frente o *Rheno* e o *Danubio*, debil barreira do Imperio *Romano*.

O mesmo braço que levantava as Nações do Polo, expulsava das fronteiras da *China* as hordas dos *Tartaros*, chamados á parada. Ao passo que *Nero* derramava em *Roma* o primeiro sangue Christão, hião caminhando em silencio nos bosques os progenitores d'*Attila*; vinhão tomar posto ao Oriente do Imperio, estando apenas de hum lado separados dos *Godos* pela Lagôa *Meotis*, e juntando-se do outro com os *Persas*, que elles havião meio subjugado. Os *Persas* continuavão a cadeia com os *Arabes* ou *Sarracenos* na *Asia*: estes davão a mão na *Africa* ás tribus errantes do deserto, e estas aos *Mauritanos* do *Atlas*; acabando assim de encerrar em hum circulo de povos vingadores, tanto aquelles Deoses que tinhão invadido o Ceo, como aquelles *Romanos* que tinhão opprimido a Terra.

Cheia que foi a medida, entrárão os *Godos* no Imperio. Acabava *Décio* de tomar a púrpura. Aqui convem lançar a vista ao tempo anterior nos reinados dos Predecessores de *Décio*, a fim de vermos em que situação estava o Imperio no momento da primeira grande invasão dos Barbaros.

Havia muito tempo que *Roma* republicana tinha repudiado a liberdade, para se fazer a concubina dos Tyrannos. Devêra servir-lhe menos de desculpa a grandeza da sua primeira escolha. *Cesar* he o homem mais completo da Historia, porque reune os tres genios de Politico, Escritor, Guerreiro: mas desgraçadamente *Cesar* foi corrompido, como o seu seculo; se nascêra no tempo dos bons costumes, fora o competidor da sizudeza dos *Cincinnatos* e dos *Fabricios*, porque possuia todo o genero de vigor; porém quando appareceo em *Roma* já se tinha retirado a virtude; elle só achou a gloria; lançou mão della, por não haver alli cousa melhor.

Augusto, herdeiro de *Cesar*, não era daquella primeira qualidade d'homens que fazem as revoluções; era daquella segunda especie, que se aproveita dellas; e que p... com astucia o remate ao edificio cujos alicerces abríra outra mais robusta mão.

O terror que *Augusto* inspirára, servio-lhe: os partidos que tremião, calarão-se; huma longa paz os reconciliou com seus ferros. O astuto Imperador fingia apparencias republicanas; consultava *Agrippa*, *Mecenas*, e talvez *Virgilio*, sobre o restabelecimento da liberdade, ao mesmo tempo que creava as Guardas Pretorianas. Encarregou as Musas de desarmarem a Historia; e o Mundo perdoou ao amigo de *Horacio*.

Tiberio, successor d'*Augusto*, não tomou como elle o trabalho de seduzir os *Romanos*; opprimio-os sem contemplações, e os obrigou a fartarem-no de escravidão. Nelle começou aquella serie de monstros nascidos da corrupção *Romana*. Inventou o crime de lesa-magestade, que se tornou Lei do Fisco, e d'ahi nasceo a raça dos delatores, nova especie de magistratura, que *Domiciano* declarou *sagrada* no tempo do governo dos algozes.

Tiberio sacrificou o resto das prerogativas do povo aos Senadores, e a pessoa dos Senadores ao povo, porque o povo, pobre e ignorante, só tinha forças em seus direitos, e porque os Senadores, ricos e instruidos, só tiravão o seu poder de seu pessoal merecimento.

Tiberio misturava á sua tyrannia o defeito das almas pequenas; o odio dos serviços que se lhe tinhão feito, e o ciume do mérito. O talento inquieta a tyrannia: fraca, ella o teme como huma potencia; forte, ella o abomina como huma liberdade.

Os costumes de *Tiberio* erão dignos de seus crimes, mas não se fallava de seus costumes; porque elle chamava os seus crimes em auxilio dos seus vicios, e o terror tirava satisfação do desprezo.

Naquelle tempo o Modelo de todas as virtudes acabava a sua missão sobre a Terra; trazia aos homens a Religião, a Moral, e a justa Liberdade, no momento em que ellas expiravão no Universo. Dois Mundos se apresentão aqui a hum tempo: *Jesu Christo* sobre a Cruz, e *Tiberio* em *Capréa*.

Depois de *Tiberio*, hum louco e hum imbecil, *Caligula* e *Claudio*, forão suscitados para governar o Imperio, que hia então só e por si mesmo como *Tiberio* o tinha arranjado, com a baixeza e com a tyrannia. Deve fazer-se justiça a *Claudio*: a coroa recahio-lhe contra sua vontade. Escondido atraz de huma porta durante o tumulto que se seguio ao assassinio de *Caio*, hum soldado o descobrio, e o saudou Imperador. *Claudio*, consternado, só pedia que o não matassem; juntavão-lhe a isso o Imperio, e chorava porque lhe davão tal presente.

Assim como todos os conquistadores se tem cognominado *Alexandres*, tambem todos os tyrannos tem herdado o nome de *Nero*. Não sei porque razão este Principe mereceo esta *insigne* honra; porque elle não foi nem mais cruel que *Tiberio*, nem mais insensato que *Caligula*, nem mais devasso que *Heliogabalo*: talvez será porque matou sua mãi, e porque foi o primeiro perseguidor dos Christãos.

Os Senadores que condemnárão *Nero* á morte provárão-lhe, que hum artista não vive em toda a parte, como aquelle Principe costumava dizer, quando cantava ao som do alaúde. Porém aquelles escravos que julgárão seu senhor quando prostrado, não se tinhão atrevido a atacallo quando estava em poder: deixárão viver o tyranno, só matárão o histrião.

A morte de *Nero* causou huma revolução no Imperio; a eleição dos Imperadores passou ás legiões, e a constituição do Estado veio a ser puramente militar.

Os Barbaros introduzidos a pouco e pouco no Exercito, costumárão-se a fazer Imperadores, e quando se cançárão de dar o Mundo a outros, guardárão-no para si.

No despotismo hereditario ha probabilidades de repouzo para os homens: vai perdendo sua aspereza á proporção que envelhece. Porém no despotismo electivo cada

chefe surge á Soberania com a força do primogenito da sua familia, e se inclina á oppressão com todo o ardor e hum levantado do pó ao poder. Possue-se então o tyranno em todo o seu vigor electivo, ao passo que a nação que não se renova, fica em sua escravidão hereditaria. E como o Imperio *Romano* occupava o Mundo conhecido, como o Imperador podia ser escolhido em toda parte, d'ahi veio essa diversidade de tyrannos, segundo o senhor vinha da *Africa*, da *Europa*, ou da *Asia*. Todas as variedades de oppressão espalhadas hoje nos diversos climas, se assentavão pela eleição na purpura *Romana*, a que cada candidato chegava com o seu proprio caracter, e com os costumes do seu paiz.

Galba, *Othão*, *Vitellio* depressa passárão; mais se póde dizer que vestírão a púrpura do que possuírão o Imperio.

Algumas expressões de *Galba* são dignas da antiga *Roma*, cujo sangue elle conservava. Pedião-lhe varios soldados nova gratificação: »Escolho soldados, respondeo elle, não os compro.»

Othão acabava de sublevar os *Pretorianos*; apresenta-se a *Galba* hum soldado com a espada núa, dizendo que matára *Othão*: «Quem to ordenou!» disse o idoso Imperador.

Rodeado pelos sediciosos, em idade de 73 annos, entregou a garganta aos assassinos, dizendo-lhes: «Feri, se isso he util ao Povo *Romano*.» Cahio sua cabeça; era calva, e tanto, que hum soldado para a levar se vio obrigado a embrulhalla em hum panno. Esta cabeça calva devêra ter aconselhado melhor o velho: seria isto o castigo de pôr huma corôa sobre huma cabeça despojada.

Othão quiz o Imperio, mas elle o quiz de repente; não o quis como hum poder, mas como hum prazer. Damasiado voluptuoso para o comprar com trabalhos, pouco forte para viver, achou-se com coragem para morrer. Quando se decidio a cravar em si o seu punhal, achou que era inutil privar-se de somno; deitou-se, dormio pouco, e quando acordou executou o golpe, indo-se com pouco sussurro, sem ter lido o dialogo de *Platão* sobre a immortalidade da alma, sem rasgar suas entranhas. *Catão* expirou com a liberdade; *Othão* só deixava o poder.

Vitellio sentou-se no Imperio, que elle tomou por hum banquete; os seus convidados armados o obrigárão a acabar o festim nas *Gemonias*. A sua morte suspendeo a carreira de suas ignominiosas adversidades.

Oitenta annos de felicidade, interrompidos só pelos quinze annos do reinado de *Domiciano*, começárão na elevação de *Vespasiano* ao Imperio. Tem-se dito que essa fôra a época em que o Genero humano tinha sido mais feliz; isso he verdade, se a dignidade e a independencia das nações se não contião na sua felicidade.

Assim como os primeiros tyrannos de *Roma* se distinguírão cada hum por seu vicio particular, a fim de se poder julgar o que he capaz de supportar a sociedade sem se dissolver, do mesmo modo os bons Principes que lhes succedêrão brilhárão cada hum por sua virtude differente, a fim de se conhecer a insufficiencia das qualidades dos homens para a existencia das nações, quando estas qualidades são separadas das instituições politicas.

Apparecêrão á frente do Imperio quantos méritos se podem imaginar. Os que tinhão estes méritos podião emprehender tudo: nenhum estorvo os constrangia; herdavão o poder absoluto de *Nero*; podião empregar para o bem a arbitrariedade que se empregára em fazer o mal. Que produzio com tudo este pleno poder da virtude? Reformou acaso a moral? Restabeleceo a justa liberdade? Preservou o Imperio de proxima quéda? Não. O genero humano nem se melhorou, nem mudou. Reinárão a firmeza com *Vespasiano*, a doçura com *Tito*, a generosidade com *Nerva*, a grandeza com *Trajano*, as artes com *Adriano*, a piedade do Polytheismo com *Antonino*; subio em fim a Filosofia ao Throno com *Marco Aurelio*; e o cumprimento deste sonho dos sabios não produzio nenhum solido bem para o Mundo! He porque nada ha duradouro, nem mesmo possivel, quando tudo vem das vontades individuaes, e não das leis; he porque o Paganismo, sem ter já por si a austeridade republicana, transformava os homens em hum rebanho de velhos-crianças sem razão e sem innocencia.

Havia então no Imperio Christãos obscuros, perseguidos até por *Marco Aurelio*, e elles com huma Religião desprezada fazião o que não podia acabar a Filosofia no Throno: instituião leis, corregião os costumes, e fundavão huma sociedade que ainda dura.

Foi por tanto calumniada essa Religião: pintárão-na a *Marco Aurelio* como huma seita facciosa, e a seus successores como huma escola de perversidades. No decurso dos tempos, foi algumas vezes desfigurada pela hypocresia. Quiz-se figurar fanatica, perseguidora, inimiga das Letras, das Sciencias, e das Artes, inimiga de toda a liberdade, huma Religião que tolera, e que he a caridade em si mesma, huma Religião a que se devem os maiores descobrimentos do engenho. Longe de fazer retrogradar o espirito humano, de favorecer a oppressão, o Christianismo desembrulhou o cáhos da nossa natureza; mostrou que o homem que se julgava chegado a toda a sua virilidade entre os *Romanos*, ainda apenas estava no berço. Fez dar hum passo agigantado á sociedade abolindo a escravidão, declarando ás nações que ellas podem e devem existir sem escravos, proclamando a igualdade dos direitos entre os homens. Luz quando se mistura com as faculdades do espirito, sentimento quando se associa aos movimentos da alma, a Religião Christã cresce com a civilisação, caminha com o tempo ao aperfeiçoamento da sociedade, e não regeita forma alguma de Governo. Moderadora assim dos povos como dos Reis, ella só combate os excessos do Poder, venhão elles d'onde vierem. Sobre a moral Evangelica, razão Divina, he que se estriba a razão humana em seus progressos para hum fim a que ella ainda não chegou. Louvores a esta moral Evangelica, nós viemos a saber que a velhice do genero humano não o despoja da independencia, e que ha para os povos modernos huma liberdade nascida das luzes, bem como havia para os povos antigos huma liberdade filha dos bons costumes. *(Monitor.)*

(Concluir-se-ha.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 de Março.

Dos Jornaes de *Vienna* em data de 11 do corrente extrahimos o seguinte:

Boletim da saude de S. M. o Imperador.

S. M. o Imperador teve hum ataque repentino na noite do dia 9, com huma febre inflammatoria, contra a qual immediatamente se empregárão os remedios necessarios. No dia 10, pelas 6 horas da manhã, S. M. foi sangrado, o que lhe deo algum allivio. O grão da febre e outros symptomas da sua enfermidade tornárão necessario tirar-se-lhe mais sangue, o que se fez no mesmo dia, e notavelmente diminuirão os symptomas do mal, de sorte que na noite de 10 S. M. teve hum somno tranquillo; e no dia 11, de manhã, se sentio alguma cousa melhor. Em consequencia de huma dôr local, applicárão-se-lhe hoje bixas, por meio das quaes a dôr teve grande diminuição. O decurso da enfermidade até o presente, offerece toda a razão para presumir que S. M. brevemente se achará totalmente restabelecido.

(Assignado) *Barão Von Stift*,
Primeiro Medico de S. M.

Vienna, 11 de Março, ás 8 horas da tarde.

Segundo Boletim da saude de S. M. o Imperador.

Na noite de 11, os symptomas da enfermidade e da febre peiorárão de sorte, que S. M. não póde dormir. Na manhã do dia 12, o Imperador experimentou algum allivio, porém não foi de longa duração, e de tarde foi necessario sangrallo novamente. S. M. recebeo grande allivio em consequencia desta operação, e continua mais tranquillo, o que augmenta a esperança da prompta melhora de S. M.

(Assignado) *Barão Von Stift.*
Vienna, 18 de Março, ás 7 horas e meia da tarde.

Quasi que parece que o Imperador tivera algum presentimento do seu perigo, por que no mez de Setembro passado, no seu discurso á Dieta *Húngara*, usou das seguintes expressões:

» De vós só exijo o zelo pela vossa propria prosperidade. A perspectiva certa da paz he favoravel ás vossas deliberações. Além do que, ha outro motivo para a urgencia desta consideração — *Já estou adiantado nos meus dias. A vida dos mortaes está nas mãos do Altissimo.* Porém quizera viver até ver consolidada a vossa ventura com leis sabias, por meio das quaes cada vez mais se ha de fortalecer a Constituição do Reino. »

Similhantes sentimentos são dignos de hum Soberano agonizante. Com tudo elle só conta 58 annos, tendo nascido em 1768, e apezar destes symptomas pouco favoraveis, poderá ainda viver longo tempo. Não he provavel que o seu fallecimento occasione nenhuma mudança de importancia nos negocios da *Europa*.

Bazan (o mesmo que foi ultimamente arcabuzado em *Orihuela*, em premio dos seus esforços para *regenerar, illustrar, fraternizar e arruinar a Hespanha*) havia escripto a hum seu amigo em *Londres* o seguinte: " *Se ou-* » *virdes dizer que fui preso, não o acrediteis: vivo,* » *nunca me hão de prender!!* »

(London Chronicle.)

LISBOA, 4 *de Abril.*

No dia 30 de Março, fez o Senado da Camara da Cidade de *Aveiro* a funebre ceremonia da québra dos Escudos, na fórma do costume, acompanhado dos Ministros, Cidadãos, e Justiças em pezado luto, dando todos as maiores demonstrações de sentimento pela morte do nosso Augusto, e deplorado Soberano.

Edital.

O Senado da Camara faz constar, que Sua Magestade Imperial e Real, pela Sua Imperial e Real Resolução de 9 de Janeiro proximo passado, Foi Servido Determinar, que os inquilinos das Propriedades, cujos Senhorios se não desligárão em tempo da responsabilidade para com a Companhia da limpeza das chaminés, paguem o preço taxado do trabalho da mesma Companhia recebendo os bilhetes, que o referem, por ser intencionalmente a mesma cousa pagarem huns ou outros o que for vencido.

Outro sim, não poderão homens estranhos da Companhia intrometter-se naquelles trabalhos, a que ella está dedicada, com responsabilidade; pena de qualquer que contravier, pagar por cada vez dous mil réis, da cadêa.

Este se publique, e se remetta á Almotaceria para sua execução. *Lisboa*, 13 de Fevereiro de 1826. = *Manoel Cyprianno da Costa.*

Em cumprimento do presente Edital a Companhia principia o seu trabalho no dia 5 do corrente, e conserva o seu Escriptorio no largo de *S. Domingos* N.° 12.

Annuncios.

Preciza-se de huma Senhora de mais de trinta annos, caracter serio, de boa vida e costumes, e com algumas prendas para educar huma menina de doze annos, e governar huma casa por tempo de dois annos, em a Cidade de *Loanda* em *Africa*, ida e volta á custa de quem a mandar Ir: e querendo regressar antes de findo o tempo, sem ser por molestia, será por sua conta: qualquer Senhora que se achar nas circumstancias acima, póde vir á rua larga de *S. Roque* N. 88 e 89, loja de drogas de *Silvestre José Barreiro* com quem tratará os seus ajustes.

Vendem-se humas casas, que se compõem de lojas, sobre lojas, dois andares, e aguas furtadas, sitas no principio da rua de *Castello Picão*, quasi no largo do *Salvador*, pegadas com o palacio do Excellentissimo Conde dos *Arcos*, e na mesma propriedade habita sua dona com quem se hão de tratar os ajustes.

Quem quizer comprar hum foro de noventa mil réis em dinheiro, e hum porco de quatro arrobas e meia, imposto em varias terras, no termo da Villa d'*Atalaia*, Comarca de *Thomar*, falle na loja de *José Laureano de Mendonça e Silva*, rua dos *Fanqueiros* N.° 88.

Vende-se hum casal denominado de *Porto de Lobos* na Villa de *Atoguia da Baleia*, termo de *Peniche*, livre de encargos; he dono *Victorino Antonio da Rocha*, morador em *Lisboa* rua de *S. Bento*, N.° 62, com quem se póde contratar, e fazer as escripturas; toda a pessoa que o queira comprar pode logo entrar de posse, pois que o rendeiro actual não tem arrendamento, nem escriptura em forma.

Nos dias 6, 7, e 8 do corrente mez de Abril, na rua nova do *Almada* N.° 26, loja do *Allemão*, se faz leilão de perfumarias, agua de *Colonia*, bengalas, vidros, paineis, espelhos, e mais algumas fazendas, e estampas.

Vende-se em leilão (será annunciado o dia pela Gazeta) huma Propriedade de casas na travessa do *Poço*, N.° 3, 4, e 5, com frente para a rua das *Gavias*, N.° 28, 29, e outra frente para a rua do *Norte*, N.° 60; rendem 213$600 réis: quem as pretender dirija-se á rua do *Arco do Bandeira*, N.° 117, 1.° andar, a *João A. Sousa Corrêa*, que dará todas as informações.

Quem tiver em alguns dos sitios bons desta Cidade huma casa, que não seja grande, e que tenha bom quistal, deixe declarado na loja da Gazeta o seu nome, e o sitio da casa.

Vende-se o Brigue Sueco *Carolina*, do lote de cento e vinte toneladas, pouco mais ou menos, construido de carvalho, e pinho; quem o quizer comprar dirija-se a *Torlades e Companhia* na rua das *Flores* N. 50.

Vende-se huma carroagem *Franceza* de dois assentos, com caixões e mais commodos proprios para viagem: quem a pretender póde dirigir-se ás *Janellas Verdes* na loja do corrieiro *João Francisco da Cunha* N. 54.

Na rua direita da *Graça* N. 32, junto á travessa do *Pessunha*, vende-se hum cavallo *Hespanhol*, de 5 annos de idade, castanho, proprio para cavallaria ou carroagem.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 80. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 6 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

No dia 4 do corrente, Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, deo audiencia ao Embaixador de Sua Magestade *Britannica*, Sir *William a'Court*, o qual cumprimentou a Sua Alteza por ordem do seu Governo, e da parte do mesmo offereceo ao Governo destes Reinos a segurança de todo o apoio e da mesma amizade, que Sua Magestade *Britannica*, até á ultima hora da Pessoa de Sua Magestade Imperial e Real, que Deos haja em Gloria, conservou ao seu antigo e fiel Alliado; de tudo o que he huma prova a permanencia da Esquadra *Britannica* surta no *Téjo*, destinada a prestar a este Governo o mesmo serviço que prestára a Sua Magestade.

Erario Regio.

No dia 7 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno, das Folhas da Meza da Consciencia e Ordens; e Chancellaria das Ordens.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ILHAS JONIAS.

Corfú, 10 de Fevereiro.

(Correspondencia particular.)

Ibrahim Bachá assumio por ordem da *Porta Ottomana* o commando supremo, e a direcção do ataque contra *Missolunghi*. O *Kintacky*, humilhado em consequencia desta determinação do Soberano, vio-se obrigado a deixar o seu rival colher o fructo dos seus desvelos e do seu trabalho, e retirou-se para o seu acampamento separado em *Anatolicon*. Existe grande indisposição entre os dois acampamentos. O do *Kintacky* tem 7$500 homens *Asiaticos* e *Albanezes*; o de *Ibrahim* consta de 8$ *Arabes*, tanto infanteria como cavallaria de tropas regulares e de novas levas.

Ibrahim até o presente não tem feito mais do que bater com a sua artilheria e as bombas a praça sitiada, que denodadamente corresponde aos seus ataques. Tambem ameaçou dar hum assalto; porém resolveo esperar algum tempo, e no entanto occupa-se em exercitar as suas tropas á vista dos *Gregos*, talvez a fim de os intimidar. Ha dias que intimou aos cercados, que se rendessem, *com a condição de elles mesmos fixarem os termos que quizessem*: a sua resposta foi, que com elle só tratarião com *polvora e balla*.

Missolunghi, tão heroicamente defendida pelos seus habitantes ha dez mezes, contra todas as forças *Ottomanas*, tem-se com tudo achado reduzida aos maiores apuros em consequencia da falta de viveres. Felizmente a Esquadra *Grega*, composta de cincoenta embarcações e de alguns brulotes, conseguio supprilla de mantimento pelo espaço de dois mezes. A sua chegada espalhou a consternação na Esquadra *Turca*, que se vio obrigada a abandonar o bloqueio e a se retirar para o Golfo de *Lepanto*. De vez em quando alguns vasos *Turcos* se animavão a avançar, fingindo querer atacar a Esquadra *Grega*, que se não esquivava aó seu encontro.

Em hum destes encontros o intrepido *Miaulis* atacou os *Turcos* (a 26 de Janeiro) defronte do Cabo *Papa*, e depois de hum obstinado conflicto conseguio incendiar a maior parte das Fragatas *Egypcias*. No seguinte dia elle se preparava para hum novo ataque ainda mais renhido; porém o vento foi contrario, e só poude aprezar d'abordagem hum grande brulote *Turco*.

Des de então até 3 de Fevereiro, ultima data das noticias mais recentes daquelle paiz, não houve nova acção.

A Esquadra *Grega* se acha na altura de *Missolunghi*, em quanto a *Ottomona* guarda o Golfo de *Patrás*, achando-se falta de mantimentos, segundo se soube dos mesmos prizioneiros *Gallo-Egypcios*, tomados a bordo do Brulote *Turco*.

Itháca, 18 de Fevereiro.

Missolunghi recebeo viveres até 15 de Março. Qual será a sorte daquella praça, que encerra treze mil refugiados, entre mulheres, crianças e velhos, se lhe não enviarem novos soccorros? A artilheria fulmina os muros daquella desditosa Cidade, ao passo que as bombas e os obuzes lhe dirigem hum fogo continuado.

Alguns corpos organizados por *Boyer* e alguns artilheiros *Francezes* dirigem a artilheria dos barbaros!

O' meu Deos tende commiseração dos Christãos! Dignai-vos olhar com piedade para os defensores da Cruz! Ouvi as supplicas de hum povo agonizante, que exclama: *O que fizemos nós á França para que os seus indignos filhos se unão ás fileiras Mussulmanas?*....

Cada tiro de artilheria que retumba nas costas d'*Itháca* me dilacéra o coração!....

O nosso Clero acaba de fazer as orações para os agonizantes sobre os infelizes defensores de *Missolunghi*....

A Historia transmittirá á posteridade, que os soldados da Cruz, cercados nesta praça ha onze mezes, estendêrão os braços para a Christandade — donde só tem sahido monstros para se fartarem no seu sangue!

(Constitucional.)

TURQUIA.

Bucharest, 27 de Fevereiro.

Os *Turcos*, não satisfeitos de haverem recuzado evacuar a *Moldavia* e a *Valaquia*, commettem alli os mais crueis excessos: vexão os habitantes das Cidades, maltra-

tão os *Boyardos*, parecem empenhados em contrariar os Hospodares constituidos pelo Sultão, os quaes dir-se-hia que estão collocados á testa da administração publica antes como objectos de divisão, do que como funccionarios revestidos de huma authoridade legal.

Nos campos a impunidade dos *Turcos* he causa das maiores calamidades. Não há huma unica Igreja que elles não tenhão violado, quer transformando-as em açougues, quer fazendo-as servir de cavallariças, cafés, e para outros fins mais indignos, de sorte que os Christãos se achão reduzidos á lastimosa necessidade de celebrarem o seu culto nas cavernas, e em outros lugares subterraneos, á maneira das habitações dos *Bohemios*. Não he cousa rara o acharem-se Sacerdotes enforcados nas arvores, e se o Todo-Poderoso não prestar favoravel auxilio aos seus filhos, a Igreja dos *Dacios* não distará muito da sua anniquillação! Atreva-se o *Observador Austriaco* a negar estes factos; embora os refute com injurias, jámais poderá fazer desvanecer a sua funesta realidade. *(Constitucional.)*

RUSSIA.

S. Petersburgo, 21 *de Fevereiro.*

A nossa Marinha, que estava a ponto de cahir em decadencia, vai agora ter huma reforma salutifera. A reintegração do Vice-Almirante *Senaevine*, conhecido de hum modo tão glorioso pelas suas expedições no *Mediterraneo*, e a quem tinhão deixado tão longo tempo na inacção; a sua nomeação ao lugar de Ajudante-General do Imperador para os Negocios da Marinha; o estabelecimento de huma Commissão particular que se deverá occupar da regeneração maritima, tudo isto encheo de prazer a nossa Marinha, e he a mais segura garantia de se verificarem as nossas esperanças.

A Commissão de averiguação, relativa aos acontecimentos do dia 26 de Dezembro, continúa nos seus trabalhos.

Antes de se haver completamente terminado hum objecto que se acha intimamente ligado com a salvação do Estado, e em consequencia do qual todos os animos estão suspensos, não se julga que a Coroação de S. M. possa ter lugar em *Moscow*.

Idem, 4 *de Março.*

Hontem o Principe de *Wrede*, Feld-Marechal dos Exercitos de S. M. o Rei de *Baviera*, encarregado de comprimentar a S. M. I. foi recebido em audiencia pelo Imperador e por SS. MM. as Imperatrizes.

Por huma Ordem do Dia, em data de 3 de Março, S. A. I. o *Czarowitch* e Grã-Duque *Constantino* acaba de ser nomeado Chefe do Regimento da Guarda de *Hussares* de *Grodno*.

Annunciámos ha tempo, que S. A. R. o Principe *Eugenio de Wurtemberg* se achava nomeado Chefe do Regimento de Granadeiros da *Taurida*. Podemos hoje apresentar aos nossos leitores a traducção do rescripto que S. A. R. recebeo naquella occasião de S. M. o Imperador.

A S. A. R. o Principe Eugenio de Wurtemberg.

» Querendo dar a V. A. R. hum testemunho da nossa alta estima e reconhecimento pelos serviços que V. A. prestou ao Imperio, nós vos nomeamos Chefe do Regimento de Granadeiros de *Taurida*, e temos determinado que elle para o futuro haja de ter o nome de Granadeiros do Principe *Eugenio de Wurtemberg*. Persuadido que sempre acharei em V. A. o mesmo zelo que tem distinguido até o presente a vossa carreira tão brilhante para o nosso serviço, aproveito esta occasião para renovar a V. A. R. a segurança do meu mais sincero affecto. (Assignado) *Nicoláo.* »

ALEMANHA.

Carlsruhe (Baden), 6 *de Março.*

Vimos nesta Cidade mais huma victima da crise mercantil: ha dias que a casa *Meerwela* se declarou fallida. Attribue-se a sua quéda ás mais extravagentes especulações etc. Esta casa gozava da confiança geral, e dizem que os habitantes desta Cidade perdem em consequencia disso varias centenas de milhares de florins. Affirmão que todos os seus credores estrangeiros se achão a coberto; o que tornaria tanto mais deploravel a posição dos do paiz.

O Conde *Kotschubey*, Ministro d'Estado da *Russia*, que residia com toda a sua familia em *Wurtzburgo*, chegou aqui ultimamente para receber as ordens de SS. AA. o Grã-Duque e a Margravina *Amalia* antes de voltar á *Russia*. *(Correio de Londres.)*

ITALIA.

Trieste, 25 *de Fevereiro.*

Segundo as cartas de *Corfú* do dia 12, *Missolunghi* já se achava perfeitamente livre. O Capitão Bachá deveo a conservação da vida no ultimo combate naval ao barco de vapor, para cujo bordo passou logo que vio a sua Fragata em chammas. Positivamente se affirma que *Colocotroni* tornára a apoderar-se de *Tripolitza*, e que a guarnição *Egypcia* fôra passada á espada. Dizia-se em *Corfú*, que depois destes revezes *Ibrahim* voltára a *Navarino*. Huma embarcação que acaba de chegar de *Smyrna* annuncia, que no dia 13 em que sahíra daquelle porto deixára o bairro dos *Francos* incendiado. *(Gazeta de Madrid.)*

Liorne, 4 *de Março.*

(Extracto de huma carta particular.)

Missolunghi continúa a defender-se com heroismo; porém poderá acaso huma população de treze mil almas sustentar-se longo tempo contra os rigores da fome, ainda mais terriveis do que os ataques dos barbaros? Quatro Fragatas *Egypcias*, commandadas por Officiaes *Christãos*, formão o bloqueio da Cidade pela parte do mar, ao passo que algumas embarcações canhoneiras, pela maior parte *Francezas*, debaixo do commando de *Boyer* e do Marquez seu Collega, a fulminão pela banda da terra.

O Agente de *Mehemet-Ali*, Bachá do *Egypto*, recebeo fundos, e ordens urgentes para fazer lançar a toda a pressa ao mar duas Fragatas que se estão construindo nos nossos estaleiros. Ellas se deverão unir a outras duas que se estão apromptando em *Marselha*, e para as quaes se affirma, que os constructores estão authorizados a comprar madeiras no mesmo arsenal de *Toulon*. *(Constitucional.)*

FRANÇA.

Paris, 11 *de Março.*

Lêmos no *Observador Austriaco* o seguinte:

» A *Quotidiana*, que recentemente espalhou a noticia de que os *Russianos* havião passado o *Pruth* etc. publica agora no seu Numero de 19 de Fevereiro huma pretendida carta de *Francfort*, em data de 14 deste mez, cheia das fabulas mais absurdas.

» He com estas fabulas e outras similhantes, que os Jornaes de *Paris* alimentão diariamente a curiosidade publi-

ça. O *Constitucional*, o *Jornal dos Debates*, o *Correio Francez*, e o *Jornal do Commercio* nos tem ha longo tempo costumado a taes boatos, de sorte que não vale a pena de lhes dar resposta. Porém a *Quotidiana*, folha que até o presente havia gozado melhor conceito, será ella capaz de coadjuvar tão indignas imposturas? »

O Seminario das Missões Estrangeiras fez ultimamente partir alguns Missionarios para a *India*. A 13 de Janeiro, Mr. *Salmon* de *Paris* e Mr. *Bochaton* da Diocese de *Anneci*, embarcárão em *Bordeos* para *Pondicheri*. Mr. *Brugnieres* da Diocese de *Carcassone* e Mr. *Barbe* da de *Tulle* devião partir do mesmo porto a 6 de Março para as Missões *Asiaticas* além do *Ganges*. As ultimas noticias recebidas das Missões, demasiado provão quanto era necessario este reforço, ao qual he para desejar se siga outro mais consideravel.

Idem, 13.

As folhas de *S. Petersburgo* em data de 25 de Fevereiro annuncião, que segundo as noticias transmittidas em data de *Taganrog* de 28 de Janeiro pelo Doutor *Stoffrengen*, Medico de S. M. a Imperatriz *Isabel*, a saude de S. M. I. se acha restabelecida a ponto de se haverem descontin uado os Bolletins.

Ultimamente se descobrio em *Pesth* (na *Hungria*) hum bando de ladrões, que pelo seu nascimento e pelos caracteres que representavão pertencem à *boa sociedade*. Reinava a maior ordem nos negocios desta indigna quadrilha. Tinha hum Caixa, hum Guarda livros, etc.!! O valor dos roubos apprehendidos nas mãos destes facinorosos passa de 150$ florins. E quaes erão as causas destes roubos? O jogo.

A 21 de Fevereiro hum terrivel furacão consternou a Cidade de *Munich* na qual muitos tectos das habitações forão arrancados: felizmente ninguem ficou ferido.

Ha pouco tempo que falleceo Madama de *Lapeyrouse*, viuva do famoso naturalista do mesmo nome. Morreo em *Tolosa* a 5 deste mez, na idade de 80 annos.

Havia começado a circular o boato de que o Governo dos *Paizes-Baixos* tencionava publicar todos os documentos relativos ás suas negociações com a Corte de *Roma*. Affirma-se que esta publicação se acha indefinitivamente prorogada por isso que se havião renovado relações amigaveis com aquella Corte, e se espera que nesta occasião terão favoravel resultado.

Cartas de *Trieste* de 25 de Fevereiro contém o seguinte: »Segundo cartas de *Corfú*, em data de 12, *Missolunghi* se acha completamente livre. »

Idem 16.

A *Estrella* menciona o boato que ha dias tem circulado de que se concluíra entre a *França* e o *Brazil* hum Tratado de Commercio debaixo de condições mui vantajosas para o nosso paiz. Se as noticias que recebemos são dignas de conceito parece, que este Tratado he formado pelo mesmo plano do que se conclhio com a *Inglaterra* por Sir *Carlos Stuart* e que a *Grã-Bretanha* não ratificou. Ha razão para acreditar, que o Tratado de que falla a *Estrella* não receberá, ao menos immediatamente, a sancção do Governo *Francez*, e que se não publicará antes da *Grã-Bretanha* haver conseguido as modificações que ella deseja no Tratado, que recusou acceitar. »

O Rei recebeo hoje em audiencia particular, S. A. S. o Duque de *Brunswick*. (*The Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Março*.

Alguns boatos sinistros a respeito da saude de S. M. espalhárão o susto hontem á tarde na Capital; porém a opportuna chegada do seguinte Boletim dos Medicos de S. M. acalmou todos os receios.

Residencia Real no Parque de Windsor, 16 *de Março*.

»O Rei tem estado ha tres semanas com hum ataque da gota; porém Segunda feira passada S. M. tambem teve a febre com alguns symptomas de inflammação.

»O Rei foi sangrado Segunda feira, assim como tambem na Terça, o que lhe deo grande allivio.

»S. M. teve menos febre hontem, e hoje ainda menos. »

(Assignados) *H. Halford. M. J. Tierney. H. H. Southey.*

Idem, 21.

O seguinte Boletim chegou Sexta feira passada a *Londres*, e foi mostrado em *Carlton House* por Sir *T. Hammond.*

Residencia Real, *Parque de Windsor*, 17 *de Março* 1826.

»O Rei teve huma noite tranquilla. S. M. se acha livre da febre e vai melhor. »

(Assignados) *H. Halford. M. J. Tierney. H. H. Southey.*

Idem, 18 *de Março*.

»O Rei passou bem a noite e continúa a melhorar. »

H. Halford.

Idem, 19 *de Março*.

»O Rei dormio pouco a noite passada. S. M. se acha quasi do mesmo modo que hontem. »

Hontem, Mr. *Gray*, Mensageiro do Rei, chegou a *Carlton House* á huma hora, com o seguinte boletim, que espalhou a alegria entre o grande concurso de pessoas attrahidas ao Palacio pelo desejó de saberem noticias de S. M.

Residencia Real, 20 *de Março*.

»O Rei passou bem a noite. S. M. se acha convalescente. » (*Correio de Londres.*)

A *Gazeta do Governo de Calcutá* contém o seguinte, em data de 3 de Novembro de 1825:

(*Extracto da correspondencia particular.*)

Prome, 21 *de Setembro*. No caso de não haverdes ainda recebido a seguinte Ordem Geral, muito estimarei que ella tenha lugar na *Gazeta do Governo*.

»*Quartel General de Prome*, 19 *de Setembro*, 1825.

»*Ordens geraes do Brigadeiro General Sir Archibald Campbell.*

»O Brigadeiro General Sir *Archibald Campbell* annuncia ao seu Exercito, que Officiaes, devidamente por elle authorizados concedêrão ao inimigo hum armisticio, garantindo a suspensão de hostilidades até 17 de Outubro proximo futuro, inclusivè, e descrevendo huma linha reconhecida de demarcação, além da qual não deverá passar nenhuma das partes belligerantes.

»Esta medida he com expressa antecipação da proxima reunião de Commissarios de cada huma das duas Potencias, que se deverão reunir com o fim de tratar das condções da paz.

» No entanto o mesmo tom e espirito de incessante vigilancia deverá continuar a animar o Exercito, e todos os seus preparativos para o ulterior proseguimento da guerra; até devem assumir hum caracter mais determinado de actividade para o collocar em huma attitude capaz de descarregar de huma vez o golpe decisivo contra o corpo principal do inimigo, no caso que a marcha e apparencia de sua politica torne necessaria a renovação de hostilidades.

» A força no Quartel General se acha augmentada pela chegada do Regimento 22 da Infanteria Nacional de *Madrasta* debaixo do commando do Major *R. L. Evans*, de *Donabue*, cuja estação foi abandonada como inutil. O 1.° Regimento *Europêo* de *Madrasta*, commandado pelo Tenente Coronel *Hastings Kelly*, marchou para *Rangoon* a fim de cooperar no caso que as circumstancias o tornem conveniente, com a Brigada ligeira de *Madrasta*, na direcção do lado Oriental do Reino de *Pegú*.

» Diariamente diminue a doença em *Prome*, e parece haver favoravel perspectiva de brevemente se acabar a Monção.

» *Prome*, *22 de Setembro.* — S. Exc.ª o Commodoro Sir *James Brisbane*, desembarcou esta manhã do Barco de vapôr, com a salva costumada. S. Exc.ª foi recebido no desembarque pelo Brigadeiro General Sir *A. Campbell*, e por grande numero de Officiaes tanto da Marinha como do Exercito. *(The Courier.)*

LISBOA, 5 *de Abril.*

» No dia 10 do corrente, pelas oito horas da manhã, se hão de celebrar na Igreja do Real Convento do *Coração de Jesus*, de Religiosas Carmelitas Descalças no sitio da *Estrella*, Exequias solemnes pela Alma de Sua Magestade Imperial e Real o Senhor Dom *João VI*, de mui Saudosa Memoria; a cuja Funcção Funebre hão de assistir Suas Augustas Filhas as Serenissimas Senhoras Infantas. »

Banco de Lisboa, em 5 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 88 por 100, ou 12 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Mel.	Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000		

Patacas ditas, e Brazilicas de 960 rs. Compra e vende pelo que se convencionar.

Apolices. Com juro de 4 por 100				Compra e vende pelo que se convencionar.
5				
6 1.° Emp.,	Comp. 103 p. 100	Pap.		V. pelo q. se conv.
» 2.°	100			
5 3.° 1817	100	Lei.		
Tit de At. com o j. de 6 p. 100	86	Pap.		
Ditos de Divida Publica	26	idem.		

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha - - - - -	5	
Armada, e Brigada - - - - - -	1 ½	
Ferias do Arsenal - - - - - - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Cuidados faceis para o asseio da boca, e conservação dos dentes; hum folheto em 8.°, vende-se por 240 réis na loja de *João Henriques*, na rua *Augusta* N. 1, e na de *Bertrand* aos *Martyres*.

Annuncios.

Nas manhãs dos dias 20, 21, e 22 do corrente mez de Abril, nas casas do Tribunal da Relação Ecclesiastica, se hão de por a lanços as rendas da Eminentissima Mitra, para se arrematarem.

No Cartorio do Tabellião *Francisco d'Assis Xavier Vieira Henriques*, no Palacio do *Garcia*, ha hum Empregado o primeiro Perito Paleógrafo do Reino: quem precizar do mesmo para qualquer Diploma, por mais antigo que seja, póde dirigir-se ao dito Cartorio.

Se houver para huma casa de familia huma Senhora, com preferencia viuva, que seja perfeita em costura, e que dê bons abonações, dirija-se a N.° 26, rua de *S. João dos Bem casados* defronte da quinta da Condeça d'*Anadia*.

Vende-se huma fazenda que consta de vinha nova, arvores de fruta, e terra de semeadura, denominada as *Cazoeiras*; e mais hum olival, e vinha chamada de *Formondes*, tudo perto da Freguezia de *S. Bartholomeu da Charneca*: quem a quizer comprar dirija-se a *João Antonio Pombo e Silva*, na rua *Aurea* N.° 154, 2.° andar, que lá achará as clarezas necessarias.

Oliveira e Companhia se achão estabelecidos com fabrica de chapéos finos na rua de *S. Miguel d'Alfama* N.° 65 B.; toda a pessoa que quizer comprar alguns tanto para o Reino, como para o *Brasil*, se póde dirigir á dita fabrica, na qual achará sortimento de obra perfeitamente acabada, e preços commodos: e quem tiver materiaes pertencentes a dita se lhe tomaráõ alguns a troco da mesma obra.

No largo do *Passeio* N.° 50, 1.° andar, ha hum quarto particular para se alugar, guarnecido de tudo, e sala para visitas.

Quem quizer comprar a laranja da quinta do *Bouto*, em a ribeira de *Caranque*, Freguezia de *Bellas*, huma das melhores frutas que ha e muito boa para encaixe, falle com seu dono em a mesma quinta.

Sexta feira, 7 do corrente pelas 3 horas, defronte da Moeda N.° 49, haverá leilão de mobilia, marquezas, guarda roupas de páo santo, guarda louças, mezas e cadeiras de murta, carteiras, hum selim, cobre, prezuntos, roupa, huma meza para 20 pessoas, e hum pianno.

No dia 27 do corrente mez de Abril, ao meio dia, no 4.° andar das casas sitas á *Boa-vista* no pateo da *Galega* N.° 3, vender-se-hão em leilão publico, por conta e beneficio de quem pertencer, as ditas casas, que constão do 4.° e 5.° andar com 16 casas, tem bom quintal com parreira, arvores de caroço, e diversos taboleiros para horta, huma cisterna etc. tudo em muito bom estado; pagão de foro 103 réis, laudemio de quarentena: quem as quizer ver, ou saber mais alguma particularidade a este respeito, procure a *A. Centazzi* e *Companhia* na rua do *Crucifixo* N.° 3, 1.° andar.

Vendem-se dois machos para sege na rua das *Flores* N.° 42, e alli se dirá quem trata da venda.

Vende-se huma sege e huma parelha de cavallos na loja de ferrador, N.° 4, na rua dos *Çapateiros*, do *Arco do Bandeira*, está encarregado da venda *José Joaquim Coelho*.

O ferrador do largo do *Quintella* diz aonde se vende hum excellente cavallo *Inglez* de idade conhecida.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 81. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 7 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Estatistica da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pertencente ao mez de Março de 1826.

Requerimentos entrados	218
Informações ditas	112
Officios, Contas, e Representações ditas	48
Consultas ditas	19
Decretos	16
Cartas Regias e Alvarás	3
Avizos expedidos	1274
Portarias ditas	13
Requerimentos lançados no Livro da Porta, Escusados, Esperados, ou mandados guardar	23

PARTE NÃO OFFICIAL.

POLONIA.

Varsovia, 18 de Fevereiro.

O *Boletim das Leis* contém o seguinte extracto dos Actos da Secretaria d'Estado do Reino da *Polonia*:

»*Nicoláo* 1.° pela Graça de Deos, Imperador de todas as *Russias*, Rei da *Polonia* etc. Considerando os Artigos 120 e 123 da Acta Constitucional do nosso Reino da *Polonia*, assim como a resolução do nosso Lugar Tenente, em data de 15 de Maio de 1816, a respeito da organização dos Conselhos de Departamento, e querendo deixar de huma parte aos nossos fieis subditos do dito Reino a fruição das liberdades que lhes concedêra o nosso Augusto irmão e predecessor S. M. o Imperador *Alexandre* 1.°, de gloriosa memoria, e fixar da outra os principios de governo necessarios a este respeito, temos ordenado e ordenamos o seguinte:

»Artigo 1.° O nosso Lugar Tenente deverá, conforme a missão especial que lhe démos a esse respeito, convocar sem demora as Dietinas e Assembléas municipaes nos lugares e épocas que se fixarem nas Cartas de convocação, assim como a duração das ditas assembléas.

2.° Estas se occuparão exclusivamente na renovação de hum terço dos Membros da Camara dos Nuncios, que deverá sahir segundo as series fixadas pela sorte na Dieta de 1818, assim como em completar o numero da dita Camara, cujos lugares se acharem vagos por fallecimento ou que devão sêr considerados como taes segundo o regulamento da Acta Constitucional, e os estatutos organicos de 19 de Novembro (1.° de Dezembro) 1815, a respeito da representação nacional. Ellas deverão igualmente segundo a resolução do nosso Lugar Tenente, de 15 de Maio de 1816, effeituar a renovação dos Conselhos de *Vaivodia*, e formar listas dos Candidatos para os empregos administrativos e judiciarios, segundo as disposições conteúdas no dito Estatuto organico, artigos 64, 65, 66, e 67.

»3.° O nosso Lugar-Tenente fica pela presente authorizado para nomear os Marechaes das Dietinas actuaes, assim como dos Conselhos Municipaes.

»4.° Pelo que toca ao tempo de fixar a reunião das Dietinas e Assembléas Municipaes, o nosso Lugar-Tenente seguirá exactamente as disposições prescriptas nos artigos 33 e 34 do estatuto organico acima referido.

»Dado em *Petersburgo*, a 12 (24) de Janeiro do anno da Redempção de 1826, e o 1.° do nosso Reinado. = *Nicoláo*.

»O Ministro Secretario d'Estado *Etienne*, Conde *Grabowski*.» *(Correio de Londres.)*

FRANÇA.

Paris, 18 de Fevereiro.

Fim do Discurso de Mr. de Chateaubriand sobre a Invasão dos Barbaros no Imperio Romano etc.
(Veja-se a Gazeta N.° 79.)

Com *Marco Aurelio* finda a era da felicidade dos *Romanos* durante o poder absoluto: com *Cómmodo* começão de novo os tempos espantosos de que se não sahe já senão pela divisão do Imperio, e pela renovação da sociedade. A virtude de *Marco Aurelio*, inutil ao bem público, igualmente o foi á domestica felicidade; encalhou, por assim dizer, em seus proprios lares. *Cómmodo* foi hum Principe abominavel; e os *Romanos* se tornárão a submergir com tal ardor na abjecção, que os poderião tomar por homens novamente restituidos á liberdade, e elles se tinhão libertado unicamente das virtudes de seus ultimos senhores.

Dois effeitos do poder despotico sobre o coração humano são dignos de nota: nem sequer veio ao pensamento dos grandes Principes que governárão o Imperio duvidar da legalidade do seu poder, de restituir ao povo direitos que se lhe tinhão usurpado; e o mesmo poder despotico alterou a razão dos Principes máos. Os *Neros*, os *Caligulas*, os *Domicianos*, os *Cómmodos* forão muitas vezes huns verdadeiros insensatos; o Ceo, para não espantar nimiamente a Terra, deo a seus crimes a loucura como huma especie de innocencia.

Cómmodo, ao encontrar hum homem de extraordinaria corpulencia, o partio de meio a meio para provar a sua força, e para gozar da satisfação de ver espalharem-se as entranhas desta victima Imperial. Elle se denominava *Hercules*; quiz que *Roma* mudasse de nome para tomar o seu, e perpetuárão vergonhosas medalhas a me-

moria deste capricho. *Cómmodo* morreo pela indiscrição de hum rapaz, pelo veneno que lhe deo huma das suas concubinas, e pela mão de hum Athleta que acabou, estrangulando-o, o que o veneno começára.

Pertinax succede a *Cómmodo*. Quando sua ambição se satisfez, elle se mostrou digno do poder que obtivera. Ha huma ambição que nasce da consciencia dos talentos que o homem póde patentear, assim como ha outra que nasce da inveja dos talentos que se não podem alcançar. *Pertinax*, soldado austéro, he assassinado pelos Pretorianos. He posto o Imperio em leilão: apparecem dois mercadores que comprem os retalhos de *Tiberio*: *Didio Juliano* o leva ao seu competidor, por hum sobre-lanço de 1$250 drachmas. Os Pretorianos entregão o rebanho dos oitenta milhões de homens a *Didio*: este não pôde pagar o preço da adjudicação, e foi ameaçado de morte por divida. Só reinou sessenta e seis dias; o Senado o depoz, e reconheceo por Imperador *Septimio Severo*.

Nascido em *Leptis*, na costa d'*Africa*, aconteceo que o Senhor dos *Romanos* fallava a lingua d'*Annibal*. Tinha a crueldade e a fé Punica, e todavia não deixava de possuir certa grandeza. Enfermo em *York*, conheceo que morria, e disse: «Tudo tenho sido, nada me resta!» Tendo-se aproximado o Official da Guarda á sua cama, elle lhe deo por santo: *Trabalhêmos*; e expirou.

Caracalla, seu filho e seu successor, reinou primeiro com seu irmão *Geta*, e em breve fez assassinar a este nos braços da sua mãi. Passando á *Asia*, visitou as ruines de *Troia*. Para honrar e imitar *Aquilles* quiz *Caracalla* chorar a morte de hum amigo: em consequencia disso mandou envenenar *Festo*, liberto que elle ternamente amava: erigio-lhe depois huma pyra funebre; e assim como *Aquilles*, o mais formoso dos *Gregos*, cortou sua loura madeixa sobre a pyra de *Patroclo*, tambem *Caracalla*, feio, pequeno, e disforme, arrancou meia duzia de cabellos que a devassidão lhe deixára, excitando o riso dos soldados, que estavão vendo procurar e achar a custo o alimento do sacrificio ao amigo que elle acabava de envenenar.

Caracalla era doente por seus excessos; seu espirito padecia tanto como o seu corpo: elle se julgava perseguido pela sombra de seu pai e de seu irmão; os seus crimes lhe pertencião. Consultou *Esculapio*, *Apollo*, *Serapis*, e aquelle *Jupiter Olympio*, que só tinha d'immortal a sua estatua. *Caracalla* não ficou alliviado; remorsos não se curão.

Macrino, Prefeito do Pretorio, ameaçado de morte por *Caracalla*, o antecipa fazendo-o assassinar. — Proclamado Imperador, este *Macrino* era hum homem vulgar em tudo. Desejou o Imperio, obteve-o, e achou-se embaraçado com elle. Tinha o instincto da perversidade; não tinha o genio della: incapaz de fecundar o mal, quando tinha perpetrado hum crime não sabia que fructo havia de tirar delle. He o que acontece quando a ambição excede a capacidade, quando huma grande fortuna se acha estreitada em hum animo pequeno, em huma alma apertada, em vez de se estender a seu commodo em hum grande genio, em hum grande coração.

Depois de quatorze mezes de reinado tirárão as Legiões a *Macrino* o Imperio.

Hum mancebo da *Syria*, sacerdote do Sol, com o circulo dos olhos pintado, faces coloridas de vermelhão, trajando huma tiara, collar, e braceletes, tunica de brocado de ouro, toga de seda *Fenicia*, sendalhas ornadas de pedras gravadas; este joven *Syrio*, rodeado d'eunucos, de prostitutas, de histriões, de cantoras, de anões e anãs, dançando e remando diante de huma pedra triangular; *Heliogábalo*, em huma palavra, veio reinar nos lares do velho *Horacio*, accender o casto fogo de *Vesta*, pegar no escudo sagrado de *Numa*, e tocar os veneraveis emblemas da probidade *Romana*.

O vicio que mais particularmente governou o Mundo no tempo d'*Heliogábalo* foi huma obsena brutalidade: foi collocada na depravação a soberania politica: ninguem era chamado ao poder, que não tivesse dado provas de devassidão. Aconteceo que *Heliogábalo*, escolhendo maridos, se deo por senhor, ora hum cocheiro do Circo, ora o filho de hum cozinheiro. Prostituto e Prostituta, elle não fôra mais puro, ainda quando se dedicara ao culto de *Cybele*, como intentára.

Este Principe tinha preparado para se matar, caso o precizasse, huns cordões de seda, hum punhal d'ouro, venenos em garrafas de cristal, e hum pateo interior calçado de pedras preciosas, para se lançar nelle do alto de huma torre. Estes recursos lhe falhárão: viveo em lugares infames, e foi morto n'huma latrína. Cortárão-lhe a cabeça; seu cadaver foi arrastrado pela gentalha, que o quiz depois lançar em huma cloaca; mas achando-se mui estreita a boca, este acaso feliz valeo a *Heliogábalo* as honras do *Tibre*. Os *Romanos* respiravão hum momento quando o despotismo se aviltava tanto, que sua degradação o privava da sua força. Nestes tempos de opprobrio servia ás vezes de liberdade o desprezo.

Alexandre Severo, primo de *Heliogábalo*, foi seu successor. Economico e arrezoado, este Principe reinou treze annos. As Legiões das *Gallias*, cançadas de hum Imperador que ainda promettia viver, quizerão receber o tributo que o Exercito reclamava a cada eleição nova. O Imperio era huma fazenda que o Imperador tomava de arrendamento por huma quantia ajustada; mas com a tacita clausula pela qual se obrigava a morrer.

Maximino sublevou aquellas Legiões, e assassinos por elle enviados fizerão cahir *Alexandre Severo* sob seus golpes, lançando *Maximino* mão das redeas do Imperio.

Eis-aqui no throno o primeiro barbaro, e daquella mesma progenie que produzio o primeiro destruidor de Roma. Tinha nascido na *Thracia*, e era oriundo dos Godos. Ao principio pastor, depois foi soldado: tinha oito pés e meio *Romanos* d'alto; puxava elle só hum carro carregado, quebrava de huma punhada os dentes e a perna de hum cavallo, reduzia pedras a pó em sua mão, rachava arvores, aterrava dezeseis, vinte, e trinta lutadores, corria com a ligeireza de hum cavallo a galope, comia quarenta arrateis de carne, e bebia hum pote de vinho em hum dia. Grosseiro e sem letras, fallando apenas a lingua latina, era duro, altivo, feroz, porém casto e amante da justiça; era tambem valoroso, bem que não fosse, como *Alarico*, daquelles soldados cuja espada he tão larga que faz no genero humano assignalada brécha.

Não havia, por tanto, se não treze annos de intervallo entre o reinado de *Heliogábalo*, e o de *Maximino*. Percebe-se aqui huma nova raça de homens, a qual tem de mais o que a antiga tinha de menos. Assim em menos da quarta parte de hum seculo, teve huma geração de *Romanos* por senhores hum *Africano*, hum *Assyrio*, hum *Godo*: em breve vamos ver reinar hum *Arabe*.

He digno de nota que de todos estes aventureiros, candidatos ao despotismo, que affluião a *Roma* de todos os angulos do Globo, nenhum veio da *Grecia*. Esta antiga terra da independencia, assim mesmo agrilhoada como estava, negava-se a produzir tyrannos; de balde os *Godos* fizerão perecer suas obras primas em *Olympia*; o estrago e a escravidão não lhes podérão roubar nem o genio nem o renome. Abatião-se os seus monumentos, e as suas ruinas se tornavão por isso mesmo mais sagradas; dispersavão-se estas ruinas, e debaixo dellas se encontravão os tumulos dos grandes homens; quebravão-se estes tumulos, e delles sahia huma memoria immortal. Patria commum de todos os renomes! Paiz que mais não careceo de habitantes! Porque onde quer que nascia hum estrangeiro illustre, alli nascia hum filho adoptivo da *Grecia*, aguardando o reconhecimento daquelles indigenas da liberdade e da gloria, que devião hum dia repovoar os campos de *Platéa* e de *Marathona*.

Tornados a si de sua admiração, os *Romanos* se sublevárão; não podérão supportar a idéa de serem governados por hum *Godo*, como se aquelles crotarés tirem

em o direito de ter ainda algum brio. *Gordiano* o Pio, e eu filho, perecêrão em *Africa*, onde tinhão sido acclamados Imperadores, porém *Maximino* foi morto pelos seus soldados no cerco de *Aquiléa*. Os Pretorianos assassinárão *Maximo* e *Balbino*, que lhe succedêrão, e o resalho de purpura foi por fim lançado ao terceiro *Gordiano*, neto de *Gordiano* o Pio.

Gordiano obteve grandes vantagens contra *Sapor* Primeiro, Rei dos *Persas*; vantagens que deveo a seu sogro *Mysitheo*, que o Senado honrou com o nome de Tutor a Republica. *Gordiano* teve a candura de assim o reconhecer: mostramo-nos dignos da gloria quando a attribuimos a quem no-la deo.

Porém *Roma* já não podia com hum grande homem; quando por acaso ainda produzia algum, ella, bem como huma mãi já exhausta, não tinha força para o alimentar. *Mysitheo* morreo, talvez envenenado por *Filippe*, que lhe succedeo no importante cargo de Prefeito o Pretorio.

Filippe era *Arabe*, e filho de hum capitão de ladrões. Sua ambição só ficou saciada obtendo ao mesmo tempo o supremo poder, e a morte do Principe que o fizera fez. Ninguem disso se horrorizou: os crimes tinhão cahido o direito commum.

Atraiçoado tambem por *Décio*, seu Lugar-Tenente, *Filippe* foi morto nos campos de *Verona*, e o Senado confirmou a eleição militar de *Décio*.

Assim que os Pretorianos souberão a derrota e a morte de *Filippe*, se apressurárão em degollar seu filho. Conta-se deste infeliz moço, que desde a idade de 5 annos nunca ... Não chegou ao Throno, e perdêo os divertimentos da infancia; tivera ao menos conservado estes, se se conservára na choupana do *Arabe*. Nestes tempos hum Imperador quasi nunca morria só, seus filhos erão as mais das vezes mortos com elle; esta lição de continuo repetida, não emendava ninguem; achavão-se mil competidores ao Imperio; não se encontrava hum só Pai.

Tal era o estado dos homens e das cousas na exaltação de *Décio* á Coroa; assim tudo apressava a dissolução do Imperio *Romano*; assim tudo estava disposto para a invasão e victorias dos Barbaros. Estes nada tinhão que lhes fizesse frente, salvo o Christianismo que os aguardava para se apoderar delles, e para os fazer capazes de fundarem huma sociedade nova, abençoando a sua espada.

A verdadeira historia dos Barbaros começa pois com o reinado de *Décio*. Elles vão dar outro movimento aos negocios; vão misturar as raças, multiplicar as desgraças, completar os designios da Providencia. Vão apparecer os terriveis *Godos*; os outros Barbaros acampados nas fronteiras os vão seguir, e parece que já os clamores desta multidão fazem tremer o Capitolio.

Então virão assolações sem exemplo; mostrar-se-hão tres povos a hum tempo; os Pagãos nos jogos do Circo, os Christãos nos tumulos, os Barbaros por toda a parte. Os ultimos se annunciarão como o flagello de Deos, e com effeito o serão. Huns, especie de Gigantes, de olhos verdes, louro cabello, quasi nús ou cobertos de pelles de feras, combaterão a pé com clavas ou machados de dois gumes; outros, montados em cavallos pequenos rapidos como aguias, levarão pendurados de suas sellas os craneos dos inimigos que tiverem vencido: cavalleiros horrendos, de rosto negro e chato, com voz aguda, gesto selvagem, que o terror dos proprios *Godos* fazia descenderem das feiticeiras da *Scythia* em cópula no deserto com os espiritos infernaes!

Aqui os *Pictos* ou os *Caledonios* comerão os peitos dos prisioneiros que tiverem feito; além os *Arabes* beberão o sangue do inimigo varado com as suas frechas. *Genserico* quererá que as suas embarcações o levem a toda a parte onde Deos olha em sua colera os povos. *Alarico* bradará: « Não posso parar, sinto em mim cousa que me impelle e que me arrasta aos muros de *Roma*! » — *Attila* irá em seguimento de huma espada mysteriosa achada no seio da terra. « Não tornará a crescer herva, » dirá elle, por onde quer que passar o cavallo de *Attila*. » Este Rei dos *Hunos* hesitará entre duas prezas; não saberá ao principio qual dos dois braços estenda, se para se assenhorear do Imperio do Oriente, ou do Imperio do Occidente, para arrancar da Terra *Roma*, ou *Constantinopla*.

Nesse tempo já não haverá refugio entre a morte e a escravidão. Todos esses cocheiros do Circo, toda essa gentalha do Anfitheatro, todas essas prostitutas do templo de *Cybeles*, que fazião envergonhar até a Lua com seus desaforos, todos esses Senadores herdeiros dos *Catões*, que já não podião supportar o calor do dia, que viajavão de noite encerrados em quartinhas de seda, e levados aos hombros de seus escravos; toda essa raça sentenceada e condemnada, será dispersa pelo vento da colera celeste. Para escaparem aos *Barbaros*, os *Romanos* se refugiarão em *Carthago*, em *Cyrenne*, em *Alexandria*, em *Jerusalem*, em todas as Cidades da *Asia*; porém até nos mais retirados sitios elles irão encontrar outros barbaros. Lançados do centro do Imperio para as extremidades, expulsos das fronteiras para o centro, elles serão monteados como em huma tapada rodeada de caçadores. Não ha retiro, nem debaixo do Capitolio desmoronado, nem nos desertos: faltará *Roma* ao Mundo, e a *Thebaida* ao solitario.

A fome e a peste levarão o que tiver poupado o alfange. Será extirpada a antiga raça dos humanos: cobrir-se-hão de bosques os campos alastrados de ossos de mortos; o deserto, como arrastado pelos Barbaros, e mudando, por assim dizer, de lugar com elles, se estenderá sobre a face das Provincias em outro tempo habitadas; e nas regiões que hum innumeravel povo animára, unicamente ficará a terra e o Ceo.

Depois de tantas calamidades quando tiver assentado o pó levantado pela marcha das nações; quando se tiverem dissipado os turbilhões de fumo sahidos de tantos incendios; quando tiver cessado de retumbar o estrondo da quéda do Colosso Romano, então se devizará huma Cruz, e ao pé desta Cruz hum novo Universo; tudo se achará mudado, homens, religião, costumes, linguagem. Alguns homens apostolicos, com o Evangelho na mão, sentados sobre ruinas, resuscitarão a Sociedade no meio dos sepulcros, bem como outr'ora seu Mestre dava a vida áquelles que havião crido nelle.

Parai diante deste Mundo estranho para nelle reconhecerdes, se podeis, dois homens. — Hum he o filho de hum Secretario d'*Attila*. Sahido de *Roma* para sempre com o Imperio, vive desterrado em huma antiga quinta de *Lucullo*, sem lhe vir á mente o que seu nome recorda, indifferente ás lições, ignorando as recordações que causão e suscitão os lugares em que habita. — O outro tem por sceptro hum machado, por coroa huma longa madeixa; elle submetteo huma pequena povoação chamada *Lutecia* (*Paris*). — O filho do Secretario de *Attila* he *Augustulo*; o Rei Barbaro he *Clovis*. » (*Aqui finda este bello discurso: Clovis, ou Clodoveo, foi o fundador do Reino de França.*) (*Moniteur.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de Março.

Ha tres dias que recebêmos cartas de *Riga* do 1.° do corrente. Dizem que o Commercio alli se achava estagnado em consequencia dos avizos recebidos d'*Inglaterra* e das quebras que tinhão occorrido naquelle paiz.

Hum Jornal de *Plymouth* contém o seguinte: « As cartas de *Serra Leoa*, vindas pelo navio *Harriot*, fazem hum terrivel quadro dos estragos causados pelo clima daquelle paiz. Varias embarcações não tinhão marinheiros para voltar a *Inglaterra*, achando-se enferma huma gr-

de parte das suas tripulações. O Bergantim Inglez *Amily* perdeo todos os seus marinheiros, e outros navios tambem tinhão soffrido perdas mui severas.

Mr. *Lavater*, Membro do pequeno Conselho de *Zurich* falleceo naquella Cidade a 4 de Março, na idade de 83 annos. Este Decâno dos Magistrados assim como dos Medicos de *Zurich* era o irmão mais moço do famoso *João Gaspar Lavater*. *(Correio de Londres.)*

Idem.

Recebemos esta manhã o *Mensageiro de Buenos-Ayres* até 22 de Dezembro. Contém as seguintes noticias pelas quaes se vê que he mui provavel que a guerra entre *Buenos-Ayres* e o *Brazil* seja proseguida com muito calor de ambas as partes.

» *Buenos-Ayres*, 20 de Dezembro. Huma pessoa que ultimamente chegou a *Arroyo de la China* affirma, que quando se achava em *Haguia*, alli chegára a noticia do fallecimento de D. *José Artigas* no seu degrêdo. Este homem havia estado longo tempo reduzido ao estado da nullidade, e por isso a sua morte não produz influencia alguma; infelizmente tem sido abundantes os perniciosos fructos do seu exemplo, e será sempre lembrado como hum dos primeiros na carreira da desordem.

Idem, 22.

» Mr. *João Jorge Vermoëlen* foi hontem reconhecido no seu caracter official de Consul de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* nas *Provincias Unidas do Rio da Prata*.

» Por cartas de *Monte Video* recebemos a noticia de que o Imperador do *Brazil* declarára guerra contra » *Republica das Provincias Unidas*. Esta declaração veio pela Fragata *Brazileira* denominada *Paula*, que ancorou naquelle porto a 17 depois de 8 dias de viagem. Devia dar á vela no dia 20 com outros navios da Esquadra *Brazileira* para formarem o bloqueio de *Buenos Ayres*.

» O Visconde de *Laguna* tinha recebido ordens de marchar para o *Rio Grande* para dirigir as operações da guerra: podemos pois esperar que comecem as hostilidades com muita actividade de hum e outro lado. O Governo Nacional adoptou todos os meios para defender o paiz.

» No dia 5 e 12 marchárão da *Villa del Parona* duas Divisões, que constão de 1$240 homens, para se reunirem ao Exercito no *Uraguay*, e já devem ter chegado ao seu destino.

» Sabemos pelos Officios recebidos dos Commissarios nomeados para concluirem a paz com os Caciques do Sul, em data de *Bahia Branca*, a 13 do corrente, que os Tratados se achão concluidos com os Caciques que se havião reunido naquelle lugar, e que a 20 virião por terra a esta Capital para receberem as ratificações.

» Tambem soubemos pelos Officios do Governo de *Cordova*, que os Commissarios das Provincias reunidas em *Rio Cuarto* se dirigirão para *La Laguna del Guanaco* para concluirem Tratados. De certo desejariamos que se achasse algum meio de proteger as planicies dos perigos que continuamente as ameação; porém julgamos que bons Regimentos de Cavallaria são a garantia mais segura de todo e qualquer Tratado feito com os selvagens.

» A 25 o Governo recebeo Officios do General *Lavalleja*. O inimigo ainda não tinha feito movimento algum de consequencia. O exercito Oriental continúa a augmentar em numero, e a aperfeiçoar-se na disciplina, e devia brevemente começar as suas operações de accordo com o exercito commandado pelo General *Rodrigues*.

» Chegou hontem a mala do *Chili*, com Jornaes até o 1.° de Dezembro. A expedição contra *Chiloe* deo á véla a 28 de Novembro debaixo do commando do General *Freire*, Supremo Director da Republica. Nella se achão os seguintes navios de guerra: *Izabel*, Fragata, Almirante *Blanco*; *Lautura*, Fragata, Capitão *Pell*; *Independencia*, Fragata, Capitão *Cobbett*; *Aquilles*, Fragata, Capitão *Woster*; *Galvarino*, Brigue, Capitão *Winter*; a *Independencia* Corveta, que deo á véla no dia 25, devia reunir-se á expedição. »

(Extracto de huma carta dos Agentes de Lloyd's em Buenos-Ayres, em data de 3 de Janeiro.)

Parte da Esquadra que anda cruzando entre *Ortiz* e o *Cabo Indio* já enviou para *Monte Video* algumas embarcações que se dirigião para este porto: o Almirante *Lobo* he diariamente esperado aqui.

» Este Governo promulgou huma lei authorizando ir a corso contra os *Brazileiros*, e concedendo cartas de corso para esse fim. »

(Extracto de huma carta do Agente de Lloyd's em Monte Video em data de 7 de Janeiro.)

A *Henrietta*, navegando de *Londres* para *Buenos-Ayres*, foi enviada a este porto no dia 5 do corrente pela Esquadra do Bloqueio. O navio *Inglez* Marquez d'*Anglesea*, o navio *Carlota Luisa*, e o navio *Hollandez Kumbaug* achão-se detidos aqui pelo bloqueio.

» O navio de S. M. *Wellesley*, Almirante Sir *G. Eyre*, chegou aqui a 5 do corrente. » *(The Courier.)*

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 82. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 8 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

ERARIO REGIO.

No dia 8 do corrente se paga na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno da Folha do Conselho Ultramarino.

No dia 10, os ditos mezes, das Folhas da extincta Junta dos Tres Estados, e Arsenal Real do Exercito.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Odessa, 17 de Fevereiro.

Os Catholicos mandárão celebrar no dia 11 solemnes exequias em commemoração de S. M. o Imperador *Alexandre.*

A Igreja Paroquial estava toda coberta de luto, e guarnecida com as armas do Imperio. Defronte do Altar Mór havia huma éça magnifica, disposta de hum modo análogo á solemnidade daquelle acto. Celebrou-se com grande orquestra a Missa de *Requiem* do celebre *Mozart.*

Reinava em todo o auditorio hum santo recolhimento. Apenas cabia no templo o numero de pessoas que anciosamente procuravão assistir a hum acto de piedade que todos os corações desejavão cumprir. Ninguem havia, por assim dizer, que se conservasse indifferente em huma occasião tão solemne e augusta; todos querião tributar suas lagrimas á memoria do grande Monarca, que pela força do seu braço agrilhoou a anarquia, conteve as facções, e deo tantos annos de profunda paz a toda a *Europa.* A's Authoridades e funccionarios publicos se unírão os Ecclesiasticos da Igreja *Russiana* e Protestante.

Este dia de luto apresentava o pathetico exemplo da reunião das Communhões Christãs. Parecia que a mesma afflição confundíra todas as crenças em hum só pensamento. Do meio deste Templo subírão ao Ceo súpplicas unanimes e fervorosas pelo repouso da alma daquelle Augusto Monarca que pelo espaço de 25 annos de prosperidade e de gloria constantemente implorára sobre seus povos as benções do Altissimo.

Naufragárão os navios Inglezes *Nevy, Hope,* e *Eduardo Colton,* que derão á véla deste porto a 18 de Dezembro passado para *Bristol:* soffrêrão huma tempestade tão violenta na altura de *Constantinopla,* que nada se poude salvar.

(The Courier.)

ITALIA.

Roma, 26 de Fevereiro.

Falla-se muito de huma Bulla, que S. Santidade vai dirigir a todo o Clero da Christandade Catholica, exhortando-o a perseguir e extirpar as seitas politicas, que tem por objecto a destruição do Throno e do Altar, para minar a tranquillidade publica e espalhar por toda a parte a libertinagem e a morte. S. Santidade não só exhorta o Clero, porém lhe ordena de empregar todo o seu poder, tanto em descobrir as Sociedades secretas já existentes, como em prevenir a creação de novas sociedades. A Bulla já se acha impressa, mas provavelmente só sahio da Officina hum exemplar. Pelo menos circula hum entre os Cardeaes, para ser tomado em consideração na Congregação.

Julga-se que os acontecimentos da *Russia* em que as Sociedades secretas tiverão tão grande parte, forão a causa immediata da publicação desta Bulla (a). Muitas pessoas julgão que em todos os paizes da *Europa*, exceptuando talvez a *Inglaterra*, ficará prohibida a reunião periodica *(occulta, he provavel)* de qualquer numero consideravel de pessoas, seja de que natureza for.

Com effeito a Policia desta Capital começa a vigiar de perto todas as *grandes reuniões*, o que antes não acontecia. Por exemplo, a reunião dos *Francezes* residentes, que constava do numero de 80, que derão hum grande banquete ao famoso Poeta *Casimiro de Lavigne*, teve muita difficuldade em conseguir a permissão para esse fim, e affirma-se que fora pela intervenção do Embaixador *Francez.*

P. S. Neste momento recebemos a Bulla Pontificia mencionada; o numero dos exemplares he de 500, que hão de brevemente ser enviados aos paizes estrangeiros.

(a) Quando consideramos que em todos os angulos da *Europa*, desde o *Dwina* até o *Tejo*, o edificio social tem tantas vezes ameaçado ruina pelos esforços com que os *filhos da luz* procurão minar seus alicerces; quando vemos que em toda a parte onde tem apparecido o clarão do filosofismo, não ha vinculo por mais sagrado que se não dissolva, nem instituição civil ou religiosa que não sofra nefanda violação; quando em fim vemos, que pela perniciosa influencia das referidas sociedades apenas tem havido Throno que ficasse seguro, e que até o proprio Sanctuario do verdadeiro Deos não tem escapado aos golpes de sacrilegos regeneradores; quando isto vemos, pouco admira, que o Romano Pontifice levanta a sua voz, e do *Vaticano* fulmine anáthemas da sua justa ira contra os inimigos jurados dos Reis e dos Sacerdotes; contra freneticos innovadores politicos, ha longo tempo abominados como inimigos da prosperidade publica.

FRANÇA.

Paris, 18 *de Março.*

Entre todas obrigações que os Bispos tem a desempenhar a mais sagrada e a que tem fielmente desempenhado, he defender a Religião em todos os ataques a que a Divina Providencia permitte que ella se ache exposta.

He deste modo que pelo zelo do Clero vemos inteiramente proscriptos os erros da pretendida reforma; solidamente estabelecidas as maximas do Evangelho; a verdadeira doutrina da Graça fielmente conservada; mantida a obediencia ás decisões da Igreja; dissipadas as illusões dos verdadeiros fenaticos; atalhada e confundida huma moral relaxada; e depois de mais de duzentos annos que se fixou o seu estado actual, não tem podido o erro tentar empreza alguma que não fosse fortemente reprimida, quer pelas censuras, declarações e opposições que asseguräo e reguläo a crença, quer pelas instrucções, avizos e conselhos em que se desenvolvem os principios e os argumentos.

Como deixaráõ os Bispos de seguir hoje os exemplos que lhes derão seus predecessores? Não são só como naquelle tempo atacados alguns dogmas particulares. A impiedade quer roubar-nos o deposito da verdade santa, e não guardando limite algum, desenfreadamente procura executar os seus projectos de destruição. Escriptores temerarios se reunírão, como outr'ora as Nações colligadas para ruina do povo de Deos, e parece quererem por meio de suas criminosas producções exterminar da face da terra o mesmo nome do Altissimo!

O *Constitucional*, que se intitula religioso, quererá elle impedir, que os Bispos cumprão huma obrigação tão sagrada como a de illustrarem os Reis e os Povos?

(*A Estrella.*)

Idem, 21.

Apresentamos algumas particularidades relativas á *Hespanha* que estamos persuadidos os nossos leitores não acharão destituidas de interesse.

Os papeis apprehendidos na pessoa de *Bazan* e dos seus sequazes, contém todos os particulares do plano traçado pelos revolucionarios. No caso de serem bem succedidos, o Governo devia ser confiado a huma especie de Regencia ou Directorio, composto de *Romero Alpuente*, e outros Jacobinos freneticos e exaltados. Devia erigir-se na Capital hum Tribunal Supremo Revolucionario, e Tribunaes Subalternos nas Provincias para fazer justiçar os seus maiores inimigos.

Havia longas listas dos que devião ser degradados, de varias Cidades na Costa de *Valencia*, especialmente *Guardamar* onde effeituárão o desembarque. Tinhão mulctado huma mulher por ter dançado com *Chambo* Realista.

Os bens do Clero e da Nobreza devião ser confiscados (1) com o duplicado fim de se enriquecerem a si, e destruirem classes incompativeis com a nova ordem de cousas. Já se havião fixado alguns Regulamentos para a administração das repartições civis e de fazenda.

Apezar destes projectos serem tão loucos e absurdos, com tudo a conducta precedente de *Selles* e *Bazan* não dava lugar a esperar nenhuma medida de moderação nesta empreza, ou da parte dos seus directores. Presume-se que o seu máo resultado fará com que se abandone a outra expedição que se preparava em *Gibraltar*.

Alguns revolucionarios da quadrilha de *Bazan* revelárão importantes particularidades, que envolvem o nome de *Mina*. Affirma-se que o Consul *Hespanhol* em *Gibraltar* obtivera a positiva promessa de que serão obrigados a sahir daquella Praça todos os refugiados, que de sorte alguma forem perigosos. Nem mesmo se lhes permittirá ficarem no porto.

(*Estrella no Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Março.*

As noticias publicadas nas cartas particulares de *S Petersburgo* são de natureza mui satisfactoria. Nós de certo não nos constituimos responsaveis da sua rigorosa veracidade, porém ellas tem toda a apparencia de serem verosimeis.

Nós jámais por hum só momento duvidámos das pacificas inclinações do Imperador *Nicoláo*, e era bem notorio que estas mesmas inclinações erão coadjuvadas pelos Membros mais influentes do Senado. Ainda que aquelle Corpo não possúa direito algum Constitucional d'investigar os actos do Governo, com tudo em consequencia do augmento da civilisação, e das vistas illustradas do fallecido Imperador, gradualmente adquirio alguma consideração, que hum Monarca illustrado saberá fazer condescentes aos fins de utilidade publica. O Imperador *Nicoláo* parece haver adoptado esta marcha saudavel. Mandou que se apresentassem ao Senado muitos Documentos importantes, determinando que os Membros dessem o seu parecer a respeito delles, relativamente aos pontos principaes da politica tanto estrangeira como domestica. Parece que se achavão *unanimes* ácerca da grande questão da *guerra ou paz*. Todos os Estadistas da *Europa* conhecem, que a manutenção da tranquillidade geral, adquirida á custa de tanto sangue e dinheiro, deve ser o objecto dos primeiros e principaes desvelos de todos. Assim o deve ser relativamente á *Russia* por isso, que ella tanto soffreo em consequencia da guerra, e tem feito tão grandes progressos na civilisação depois da paz.

As preoccupações nacionaes frequentes vezes offerecem os maiores obstaculos á conservação da paz, e as preoccupações do povo *Russiano* a favor dos *Gregos* se achão de alguma sorte sanccionadas pela Religião. O Senado por tanto deseja, que o Imperador use toda a influencia amigavel para com a *Porta* a favor dos seus subditos *Gregos*; porém decisivamente aconselha, que se evite a guerra. Accrescentão que o Senado toca na questão ainda mais delicada da legitimidade da insurreição da *Grecia*, e que se declara de opinião, que os *Gregos* só podem ser considerados como subditos no estado de revolta contra o seu Soberano. Nesse ponto de vista, de certo, o auxilia-los poderia ser considerado como huma medida tendente a animar a revolta na mesma *Russia*.

Outro mal perigoso para a conservação de principios pacificos na *Russia* he a magnitude e a organisação do seu Exercito. Foi nelle que se fomentárão as ultimas conspirações. A maior parte dos conspiradores erão militares, que consideravão a revolução e a guerra como origem de lucro, porém que encobrião as vistas do seu interesse pessoal com o pretexto da liberdade politica, ou de affecto ao Grã-Duque *Constantino*. Por tanto dizem, que o Senado poderosamente recommenda a immediata diminuição do Exercito, e he provavel, que o seu parecer seja adoptado com grande extensão.

Damos tanto mais credito a esta noticia por isso que ella coincide mui aproximadamente com as que anteriormente haviamos recebido. Estamos algum tanto ao facto do caracter e vistas dos Membros influentes no Senado; temos razão para julgar favoravelmente da indole e principios do Imperador *Nicoláo*; sabemos que o estado do Exercito tem ha algum tempo a esta parte occasionado alguns receios aos verdadeiros amigos do Imperio *Russiano*; e tambem sabemos que as finanças *Russianas* ainda se não achão em estado de soffrer huma longa e dispendiosa guerra.

Não póde haver duvida que se se procurarem os conse-

(1) Eis-aqui fielmente guardada a inviolabilidade do direito de propriedade! *Regenerar* e *saquear* tornão-se muitas vezes termos synonimos nas doutrinas regeneradoras.

nos do Duque de *Wellington*, e a influencia da *Grã-Bretanha* até onde esta poder ter devida applicação, estes conselhos e essa influencia tenderáõ a coadjuvar as vistas praticas, que se attribuem ao Senado. Não nos achamos igualmente inclinados a levar tão longe os principios contra a independencia da *Grecia*; podemos admittir o direito que os *Gregos* tem de reclamar a sua antiga liberdade; e talvez que nós ulteriormente a reconheçamos se elles a adquirirem pelo seu valor; porém no estado duvidoso actual da contenda não podemos deixar de desejar, que os esforços da *Russia* e da *Grã.Bretanha* a bem da causa da *Grecia*, fiquem circumscriptos nos limites da diplomacia. *(The Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 31 *de Março*.

Tendo-se diferido para hontem o Beijamão geral que devia ter lugar Sexta feira Santa, anniversario da entrada de S. M. nos seus dominios regressando do seu captiveiro de *França*, vestio-se a Corte de galla, e assistirão ao Beijamão os Embaixadores e Ministros estrangeiros, os Grandes de *Hespanha*, Titulares, e Deputações do Reino, Magistrados, Generaes e Chefes militares, com outras pessoas distinctas que por tão plausivel motivo cumprimentárão a SS. MM. e AA., e os SS. Infantes, que se dignárão receber com sua costumada bondade todos os que tiverão a honra de beijar a sua Real mão. — Houverão salvas de artilharia ao amanhecer, ao meio dia, e á tarde. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 7 *de Abril.*

Sobre a Fonte primitiva da prosperidade publica.

»Qual he a fonte mais proxima da prosperidade das Nações!» Perguntava em huma roda de homens Litteratos de diversos sentimentos hum moço que folgava de se instruir. Esta pergunta suscitou longo debate de opiniões, e depois de muita erudição perdida para provar cada hum dos defendentes a sua, ninguem já se atrevia a continuar, porque já se tinhão perdido as esperanças de achar a geral approvação. Até que por fim do meio dos circumstantes se eleva a voz de hum Ancião, até alli sempre callado observador, e diz «se me permittem licença, em poucas palavras direi o que entendo sobre a importante questão que se tem querido decidir:» e continuou:

»Todos tem tido fundamentos para apoiar suas opiniões sobre qual seja a fonte mais proxima da prosperidade das Nações: este a vio na sobriedade, outro no Governo Republicano (sendo tão poucos os exemplos da prosperidade destes por longos seculos), outros no Monarquico puro, aquelle no Representativo, aquell'outro nas proporções maiores para o commercio, e industria; em fim, tenho bem os referidos ponderado todos os outros motivos, ouvido todas as razões; porém, Senhores, como se procura *huma* fonte, e não *muitas*, sem duvida tenho para mim que ninguem pode assignalar outra que não seja *a boa educação moral* de hum povo. He precizo que desde o Sceptro até o Cajado haja hum completo, ou o mais exequivel desempenho dos deveres do homem; e sem huma boa educação graduada por todas as classes e jerarquias, sem ficar nenhuma ao acaso, que faça caminhar tudo com o conhecimento de suas obrigações na sociedade em que vive, sempre essa sociedade, ou esse povo, ha de estar longe de sua prosperidade na proporção em que essa fonte menos diffundir por todo elle suas salutiferas aguas. Boa educação, tendo por baze a Religião, eis a fonte mais proxima da verdadeira felicidade publica.

»Que vemos nós a cada passo entre os homens? Effeitos da ignorancia; esta he de muitas especies, e não se póde reputar só ignorancia a falta de conhecimento das Sciencias, e das Letras. A ignorancia moral he a mais fecunda em seus effeitos: ella produz as paixões mais nocivas, ella desencaminha a mocidade, ella dá orgulho ao enfatuado que figura ao bofete de huma Repartição publica; ella incha de vaidade o homem que por seu commercio, muitas vezes doloso, se vê senhor de grandes cabedaes; ella move o riso do pedante enfarinhado em quatro palavras ôcas quando ouve o homem de sizo desapprovar seus frivolos disparates. A ignorancia, que por sua mesma natureza se devia mostrar humilde, pela falta da simples educação primaria da infancia, que deve acautelar o homem a não fallar senão do que realmente sabe, vem a produzir incalculaveis males na ordem social.

»Os pregoeiros da *igualdade* do homem tiverão, e tem sempre tido em vista e por principio a simples configuração do mesmo homem, abstrahindo-a das suas faculdades intellectuaes. Esta louca doutrina parece não podia achar sequazes; mas teve-os, e em tal numero, que foi precizo huma espantosa revolução na *França* para ensinar o povo e provar-lhe a sua falsidade. Cousa na verdade assombrosa! Haver quem proclamasse que o filho era igual ao pai que lhe deo o ser, e á mãi que o creou; que o creado era igual ao amo, o discipulo ao Mestre, o soldado ao General!... E seria possivel que tal delirio achasse voga, se no povo *Francez*, (aliàs illustrado nas Sciencias e nas Letras, mas só aquella parte que he possivel, e preciso que tenha essa illustração) tivesse havido a primeira educação moral e religiosa de tal modo diffundida, que todos por ella em hum instante vissem, que com aquella falsa doutrina se lhes inculcava a desobediencia aos superiores, e por meio della a desordem, a anarquia publica, a perturbação da sociedade domestica, e o diluvio de males que dahi se derivárão?

»Por falta deste principio, por falta deste manancial se achar geralmente diffundido, he que todos os Governos se vêem obrigados a ter muitos Magistrados, muitos Tribunaes civeis e crimes, e força armada permanente em maior quantidade do que a paz devia permittir.

»O homem official, ou o artista, se quando entrasse a aprender o officio ou arte a que se inclinou levasse hum fundo sufficiente de moral religiosa, de conhecimento de sua obrigação de obedecer aos seus Mestres, e ás Authoridades, e de tratar bem e com deferencia todos os seus similhantes, sahiria mais difficultosamente desta estrada boa e segura, para seguir a da embriaguez, a da grosseira altivez de hum genio díscolo: seria hum Cidadão honrado.

»O soldado, que possue os bons principios de huma tal educação, he obediente, e merece a estima dos seus superiores; e quando chega a sello, trata os inferiores com brandura e dignidade, e não he nem verdugo, nem complice para com elles. Que differença não ha entre o soldado bem criado, e entre o Official que teve boa educação, com os que de hum estado boçal, e vicioso passárão a servir a Patria na Milicia?

»Eu não precizo, Senhores, discorrer por todos os lugares em que o homem figura na Sociedade para vos provar quanto o bem educado leva vantagem ao que não teve a *boa educação moral e religiosa*, a unica que eu chamo *educação*, pois he a que lima e pule o homem para ser digno membro da sociedade em que vive; o mais pode ser *instrucção*, *sciencia*, *erudição*; mas sem aquella baze tudo isto perece, e com aquella baze de tudo o mais pode prescindir o geral dos homens, pois que nem todos podem ter destino em lugares que exijão estudos scientificos; mas nenhum ha que não receba melhoramento pela boa educação primitiva, sem a qual quizera ver decretar não seria considerado como Cidadão homem algum. E então, com este elemento essencial, dedicados todos os individuos da Nação aos seus deveres com zelo, fervor, e intima convicção, cessando quasi de todo os delictos, rei-

nando a boa fé, concorrendo todos a satisfazer os indispensaveis encargos publicos sem serem violentados, occupando os Empregos e Lugares só homens de probidade, simplificando-se assim por si mesmo a maquina da administração do Estado, abrindo-se novos caminhos á industria pelo amor do trabalho, e opulentando-se pelo augmento deste a Nação por todas as classes; então, digo, se viria a conhecer, que he possivel constituir na terra hum povo mais venturoso do que a Fabula nos pinta o genero humano nos tempos de *Saturno* e *Rhéa*.

» Se a minha opinião, Senhores, não tem a fortuna de agradar a todos vós, eu a exponho só, sem intenção de combater as alheias; mas pelo vosso silencio me persuado, que tenho conciliado os vossos animos, e que comigo concordais que a fonte mais proxima, ou antes direi, a baze fundamental da prosperidade solida das Nações he huma geralmente diffundida boa educação moral e religiosa, que dos mais tenros annos vá imprimindo nos corações as maximas sãs do procedimento honrado em todos os ramos da sociedade, respondendo por este desempenho ao Governo os pais, os mestres, os tutores, os parrocos, e todos quantos poderem influir e concorrer para este fim tão justo como necessario a todo e qualquer Povo. »

Foi geral o applauso dos homens sizudos da assembléa, e só no risinho desprezivel dos poucos que, sem educação tinhão por oraculos certos livrinhos, he que achou frio acolhimento huma tão manifesta verdade. *(Red.)*

A Meza da Consciencia e Ordens faz publico, que na conformidade da Resolução do Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 de Março deste anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria*, tomada em Consulta da dita Meza de 4 deste mez, fica prorogado o tempo para as arrematações das Commendas vagas das tres Ordens Militares, que tem estado em praça, por mais hum mez, que deverá ter principio no Sabbado 8 proximo futuro.

Banco de Lisboa, em 7 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 88 por 100, ou 12 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860		Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000		
Peças de 7500			Compra e Venda pelo que se convencionar.
Pataças Hespanholas			
Ditas Brazilicas			
Apolices. Com juro de 4 por 100			Compra e vende pelo que se convencionar.
5			
6 1.° Emp., Comp.	103 p. 100	Pap.	V. pelo q. se conv.
» 2.°	100		
» 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.	
Ditos de Divida Publica	26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada	1½	
Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

João dos Santos Velloso, Segundo Tenente da Brigada, agradece aos Senhores Officiaes do dito Corpo, e a todas as pessoas que subscreverão a seu beneficio, em consequencia da desgraça que lhe aconteceo de lhe ser devorada, pelo fogo, a casa em que habitava, e sua familia, de que resultou ficarem sem cousa alguma; e não tendo elle a honra de conhecer algumas das ditas pessoas, serve-se por esta fórma de patentear a todos em geral a sua gratidão e reconhecimento de tantos beneficios, os quaes para elle e sua familia serão de eterna memoria.

D. Catharina Theodora, na rua da *Rosa* N.° 186, vende huns serviços Militares já Decretados.

João Ferreira da Cunha Bastos comprou a *Lucas José de Araujo Lobato de Abreu e Lima*, e sua mulher *D. Rita Helena Lobato* huma propriedade de casas na rua direita do *Chiado* N.° 6, 7, e 8, na esquina da travessa do *Sacramento*, e tem os numeros para a dita travessa 1, 2, 3, e 4; vão correr os 30 dias de edictos no Cartorio do Escrivão *Mathias José de Oliveira Leite*: quem tiver direito por hypotheca ou transacção á dita propriedade, se poderá dirigir ao Cartorio do dito Escrivão, ou ao Escriptorio do mencionado comprador na rua dos *Algibebes* N.° 105, segundo andar.

Na rua dos *Fanqueiros* N.° 15, se diz quem está authorizado para vender huma rica gargantilha de brilhantes.

Vende-se a quinta do *Arieiro* na estrada de *Sacavém*, logo adiante de *Arroios*, e ahi mesmo se vende huma carruagem propria para o campo, por preço commodo: tambem se vendem 20 pipas de muito bom vinho prompto para embarque; quem pretender qualquer destas cousas dirija-se á mesma quinta.

Na rua do *Regedor*, junto a *S. Christovão*, N.° 3, 1.° andar, se continúa a vender bolaxinha fina de superior qualidade, e diversos feitios; tambem alli se vendem palitos de canela, tudo de boa qualidade, e por preços muito modicos.

Quem quizer comprar o excellente sal grosso das Marinhas da *Conceição do Vau*, com o embarque de toda a hora, em maior parte da cartegação de 60 réis, pode ir fallar com seu dono, morador na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 7.

Segunda feira, 10 do corrente mez de Abril, na praça dos leilões, se hão de arrematar humas casas na estrada de *Bemfica* numeros 13, 14 e 15, avaliadas em 1:300$ réis, e o seu rendimento em 103$200 réis. He Escrivão do precatorio *Aragão*. = Escrivão da arrematação, *Negreiros*.

Trespassa-se huma loja de bebidas com todos os seus pertences na rua direita do *Poço dos Negros* N.° 19: quem a pretender falle com seu dono na mesma loja.

Quem quizer tomar de renda hum armazem de vinho, no sitio do *Braço de Prata*, na quinta da *Matinha*, falle com o rendeiro da dita, *Antonio da Silva*.

*** Na Gazeta precedente (N.° 81), col. 1.° da 2.° pag. § » Hum mancebo da *Syria*, etc. », linha 7, onde diz — lançando e *remando*, leia-se, dançando e *recuando*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 10 até 16 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei	42 réis.
Em metal	40 réis.
Canada de Azeite	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 83. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 10 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 de *Fevereiro*.

A 3 deste mez recebeo a *Porta* por alguns Correios a noticia de que *Husney* Bey e *Nedschib-effendi*, Commissarios enviados á *Grecia* nos fins do anno passado, e que havião tomado o caminho por terra por *Andrinópolis* e *Monastir*, havião chegado ao campo diante de *Missolunghi*. Pouco depois da chegada destes Correios se espalhou a voz de que o mesmo *Ibrahim* havia tomado a direcção do cerco daquella praça, e que *Redschid Bachá* tinha sido encarregado de outro commando, accrescentando-se que devia atacar a *Attica*.

Jusuf-Bachá, conhecido pela sua defeza de *Patrás*, e por ter gasto os seus bens na guerra, que muitas vezes se tem visto obrigado a fazer á sua propria custa, foi nomeado Governador de *Aidni* na *Natolia*. Entregou a *Ibrahim* a Cidade de *Patrás* como Governador da *Moréa*, pos-se a caminho para o seu novo destino, e passará por *Seres* onde reside a sua familia.

Os ventos do Norte tem impedido a chegada das embarcações do *Archipélago*; em consequencia do que longo tempo ha, que estamos privados de noticias da *Moréa*. Por via de *Smirna* sabemos, que *Colocotroni* partira nos principios de Janeiro das immediações de *Napoli*, levando alguns milhares de homens com intenção de se apoderar de *Tripolitza* onde *Ibrahim* deixou á sua sahida para *Patrás* huma guarnição de 4∦ homens, commandados por *Solyman-Bey*; porém tendo encontrado esta praça em muito bom estado, não se atreveo a atacalla, retirando-se sem haver feito cousa alguma depois que se dispersárão as suas tropas, como geralmente acontece quando alguma empreza sahe frustrada. Segundo varias noticias que chegárão por *Smirna* nos ultimos dias de Janeiro, parece que *Colocotroni* atacára *Tripolitza*, porém que os *Egypcios* o tinhão repellido. — Além do que nada diz a respeito de taes acontecimentos a *Gazeta Universal* publicada em *Napoli di Romania*, cujos numeros até 4 de Janeiro temos recebido.

Ha tres semanas que se espalhou a noticia de que os *Gregos* se havião apoderado de *Tripolitza*; mas parece que similhante noticia carece de fundamento. Tudo continúa no mesmo estado em *Missolunghi*, excepto pelo que toca á interrupção que tem havido nos trabalhos pela parte da terra, em consequencia da copiosa chuva que tem cahido.

Ainda não chegou o novo Embaixador *Inglez* Sir *Stratford Canning*, que se deteve dois dias em *Hydra* e *Spezzia*; sabe-se que depois de huma grande tempestade arribára aos *Dardanellos*, onde embarcou em hum Bergantim, que se acha detido pelos continuados ventos do Norte.

O Embaixador *Francez*, Conde de *Guilleminot*, já se despedio da *Porta*, e regressa a *Paris* por *Vienna*, fazendo curtas jornadas.

Sintírão-se ante-hontem tres terremotos nesta Capital: o 1.° ás 8 horas e 17 minutos da noite, foi tão violento que parárão todos os relojos de parede; ouvio-se depois hum ruido surdo que durou alguns minutos; o 2.° sintio-se 4 minutos depois da meia noite, porém não foi tão violento; o 3.° sintio-se ás 4 horas e 7 minutos da manhã com tanta força como o primeiro porém durou menos tempo. Cahírão algumas paredes antigas de pedra em *Galata* (bairro de *Constantinopla*) e em *Scutari*, onde foi muito mais forte o terremoto do que em *Galata*. Toda a Capital e os seus contornos o sintírão igualmente. Receia-se que haja occasionado grandes calamidades no interior da *Asia*. As ultimas cartas de *Aleppo* annuncião, que alli se havião sentido dois terremotos. Mr. *Lesseps*, Consul Geral de *França* nesta Cidade, a tinha abandonado, e tinha-se retirado para viver nas casas de madeira que se achão construidas nos jardins, convidando os seus compatriotas a imitarem o seu exemplo.

O *Mufti* mandou fazer preces publicas.

(Gazeta de Madrid)

RUSSIA.

Petersburgo, 21 de *Fevereiro*.

A fim d'aperfeiçoar os trabalhos da Commissão estabelecida desde 1803 para formar hum Codigo commum a todo o Imperio da *Russia*, mandou S. M. que esta se reuna na sua Chancellaria particular, debaixo da presidencia do Secretario d'Estado *Mouravieff*, por quem lhe será cada mez ou cada tres mezes apresentado o resultado dos seus trabalhos.

O mesmo Decreto tira a presidencia desta Commissão ao Principe *Lapukine*, que até áquelle dia a tinha occupado.

(Idem.)

FRANÇA.

Paris, 22 de *Março*.

A *Gazeta Universal* de *Lyão* continúa a publicar a sua correspondencia relativa á *Russia*.

O nosso correspondente, diz elle, nos affirma que todos os documentos relativos á conspiração tem provado a consoladora verdade de que a nação, e especialmente o exercito, se achão livres daquelle espirito de vertigem que resulta de huma imperfeita e demasiado accelerada civilisação, que exaltou o orgulho, e transtornou a cabeça de alguns Nobres, e de parte da mocidade.

Kuchelbeker, hum dos principaes chefes que tinhão fugido disfarçados em mendigos, era hum dos redactores do *Jornal Liberal* de *S. Petersburgo*. Elle tinha sido pre-

viamente demittido de varios lugares, tanto no serviço militar como no civil.

O parecer da Commissão encarregada de averiguar o procedimento dos conspiradores etc., que tereis achado conforme com o que eu anteriormente vos tinha escripto antes da sua publicação, prova que o exercito e a nação nunca tiverão parte nesses terriveis extravios, e que, graças a Deos, longo tempo se acharáõ izentos de tão pernicioso espirito.

Todos estes planos e tramas, originados fóra dos limites do Imperio *Russiano*, só tiverão acceitação entre alguns mancebos educados nos principios liberaes. No exercito só se contão neste numero alguns Officiaes do Estado Maior, e alguns filhos dos Nobres; e nas classes civis, alguns estudantes das Academias, muito especialmente os do Lycêo de *Zarskojeselo*, fundado em 1811 pelo Imperador *Alexandre*, no seu proprio palacio, e especialmente protegido por elle. Esta Academia que devia servir de modêlo, e onde se pagava hum preço mui subido, era destinada para a educação dos homens d'Estado.

Segundo as idéas do Imperador *Alexandre*, bastava ter sido educado alli para ser hum profundo Ministro d'Estado. A maior parte dos mancebos que tem sahido desta escóla, se achão mais ou menos implicados na conjuração!

He cousa bem notavel, que nas numerosas listas de pessoas apprehendidas ainda se não vio o nome de hum unico discipulo dos antigos Collegios de Jesuitas. Desde 1799 até 1818, quando o Imperador *Alexandre* os fez sahir da *Russia*, os Jesuitas tinhão hum Collegio em *Polotsk*, em que havia 800 ou 900 alumnos. Em *S. Petersburgo* tinhão 400 a 500 discipulos, muitos dos quaes pertencião ás primeiras familias *Russianas*, porque tambem recebião alumnos das familias *Gregas*; e, como já disse, nenhum destes se achou envolvido na conjuração.

Não aconteceo o mesmo com os Professores dos outros Collegios.

O Imperador *Nicoláo* sempre se tem mostrado generoso e magnanimo. Está sempre prompto a reconhecer e a publicar a innocencia daquelles, que pelas circumstancias se havião momentaneamente tornado suspeitos.

O frio excessivo que tem havido na *Moldavia* e no Sul da *Europa* tem destruido todos os receios a respeito da peste. — Logo que se espalhou a primeira noticia do contagio na margem do *Danubio*, o General, Commandante em Chefe no Norte, deo ordem para algumas tropas marcharem a toda a pressa para reforçar o *cordão sanitario*, e como isto aconteceo no mesmo momento em que se effeituárão as prizões, deo origem a todos os boatos relativos á invasão que no mez passado circulárão.

O que o nosso Correspondente diz a respeito dos alumnos dos *Jesuitas* merece alguma attenção, e refuta muitas declamações. Já se tem notado que em geral nem os *Jesuitas* nem os seus discipulos tomão parte nas revoluções.

O General Conde *Guilleminot* chegou hontem a *Paris* de *Constantinopla*. *(The Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Março*.

Na Camara dos Lords, hontem 16, pedio o Conde de *Darnley* licença para apresentar huma petição dos habitantes de *Drogheda* a favor dos Catholicos. » Ha tempo, disse elle » que tenho em meu poder esta petição, e se logo no principio a tivesse apresentado, sem duvida teria cumprido os desejos dos meus commettentes; porém considerando que hum objecto da maior importancia, os apuros do commercio, reclamava mui seriamente a attenção da Camara, resolvi não apresentalla neste momento sem que já se tivesse acabado de ventilar a outra questão. Outro assumpto havia que occupava o Parlamento e excitava mui vivamente a attenção e o zelo de muitas pessoas deste paiz: era a abolição do trafico da escravatura. Esta he sem duvida huma questão de grande importancia; porém a condição dos escravos nas Colonias ainda he mais toleravel do que a miseria que reina em muitas partes da *Irlanda*. Na minha opinião não he tão desgraçada a sorte dos escravos como a dos infelizes *Irlandezes*. Por ora não serei mais extenso sobre este assumpto; porém quando chegar o tempo de o examinar, espero que os nobres Lords prestaráõ tanta attenção a este assumpto como aos outros de igual importancia.

Com tudo eu não posso deixar de dizer, que aquelles mesmos que fazem as maiores instancias ao Parlamento para que se decida a questão da escravidão dos negros, são os mesmos que se empenhão em que se negue similhante beneficio á *Irlanda*, que sem esta medida jámais poderá gozar hum só momento de permanente tranquillidade. Tudo quanto tenho visto, ouvido e sabido deste paiz me convence, de que o unico meio de o salvar he satisfazendo as justas reclamações dos Catholicos. Os supplicantes pedem á Camara haja de os reintegrar na fruição dos seus legitimos direitos; porém debaixo de falsos pretextos não se attendeo ás suas justas reclamações. Certa pessoa, cujas reflexões costumão ter muito pezo, recorreo a hum argumento bem conhecido para os calumniar. O discurso do nobre Lord do lado opposto he o mais violento que jámais se pronunciou sobre esta questão, se exceptuarmos o de hum Veneravel Prelado. Não tenciono tratar este assumpto como Theologo; porém todos os meus esforços se dirigiráõ a refutar o principio dos dois juramentos de fidelidade, que os Catholicos *Romanos* prestão ao Rei e ao Summo Pontifice. Mas apezar do muito suspeitoso que parece este duplicado juramento concede-se aos Catholicos o commando das Esquadras e dos Exercitos ao passo, que se lhes não permitte tomar assento no Parlamento. Porém os Catholicos negão esta doutrina do duplicado juramento, e declarão que só ao Rei devem preito e homenagem. Não desejo agora ventilar esta questão em todas as suas partes; mas a opinião a que alludo não póde deixar de produzir nos *Irlandezes* a idéa de que debaixo de falsos pretextos se achão privados dos seus legitimos direitos. A petição que apresento, assignada por 2$500 pessoas, contém a fiel exposição da situação dos Catholicos. Os supplicantes desejão que ella seja lida na vossa presença. Eu particularmente reclamo a attenção da Camara á seguinte passagem:

» Os supplicantes sollicitão a permissão de manifestar á Camara, que sendo absolutamente destituida de fundamento a imputação do duplicado juramento que se faz aos Catholicos, dar crédito a similhante calumnia seria o mesmo que accusallos de perjurio, porque no juramento de fidelidade ao Soberano jurárão da forma mais solemne e positiva, *que nenhum Principe estrangeiro, Prelado, Governo ou Soberano tinha, nem devia ter, nenhuma jurisdicção temporal ou civil, nenhum poder, superioridade, ou supremacia nos Reinos-Unidos.* »

A exacta fidelidade com que os supplicantes tem observado este juramento, apezar dos motivos que podião induzillos á sua violação, os devêra ter livrado de similhante calumnia. Porém tal he a sorte adversa dos supplicantes de *Drogheda!* Estão condemnados a ver sempre como victoriosamente refutadas as suas reclamações por meio de argumentos que jámais se poderáõ fundamentar na equidade e na justiça!

O Conde de *Darnley* pedio que se imprimisse a petição.

O Conde de *Liverpool* disse: » Eu não temo manifestar a minha opinião no dia em que devidamente se ventilar similhante assumpto. Porém julgo não dever declaralla na presente occasião. Por outra parte, como creio que o nobre Lord que apresentou a petição dos requerentes de *Drogheda* tenciona tratar na sessão actual a questão relativa á emancipação dos Catholicos, eu deferirei outra qualquer discussão até que se apresente á deliberação do

Parlamento nas formas do estylo. Pelo que toca ao que a Petição diz relativamente aos dois juramentos, que similhante imputação tinha o *cunho do perjurio*, devo negar haver jámais feito similhante accusação. Os Catholicos declarão, que prestando juramento de fidelidade a S. M. não admittem nenhum outro juramento: eu os acredito, e me persuado de que obrando assim, em consciencia juro o que tem por certo. Porém devemos ter presente, que os Catholicos reconhecem outro juramento espiritual a respeito do Papa, e aqui he onde entra a verdadeira questão; isto he: até que ponto he compativel o juramento espiritual com o juramento civil. Já manifestei a minha opinião e as razões em que a fundo: a Camara e o publico poderáõ julgar os meus argumentos, que jámais intentei sustentar; por ora só me limitarei a affirmar, que declarando a minha opinião jámais accusei os Catholicos Romanos de serem perjuros.»

(Extracto dos Jornaes Inglezes na Gazeta de Madrid.)

Idem.

Recebemos folhas de *Valparaiso*, em data de 29 de Outubro de 1825. Dellas extrahimos o seguinte:

«Depois de huma viagem do *Rio de Janeiro*, não só a mais extensa, porém a mais perigosa que podia haver em consequencia do máo tempo, cheguei hontem aqui, e passo a communicar-vos algumas particularidades de que pude conseguir noticia durante a minha residencia de algumas horas nesta Cidade ácerca dos negocios politicos desta parte da *America Meridional*. Apezar de eu não haver feito todas as averiguações que desejava, com tudo estou bem certo que as noticias que vos transmitto dimanão de huma fonte não suspeita, e são por isso acredoras de confiança.

«Ha algum tempo que *Corrêa*, Chefe do Governo Executivo do *Chili*, tinha dado grande motivo de descontentamento a toda a Republica, em consequencia de varias absurdas e oppressivas innovações, muito especialmente entre os habitantes de *Valparaiso*, pelas restricções que tinha posto ás pescarias na bahia, de modo que se receava que ellas ficarião brevemente anniquilladas.

«Os habitantes de *Valparaiso* tinhão feito as mais energicas representações contra estas restricções, porém, vendo as suas instancias desprezadas, dirigírão huma petição (assignada entre outros pelo Governador General *Centeno*) ao Supremo Director *Freire*, pedindo a demissão de *Corrêa*, apoiando o mesmo requerimento na recapitulação dos males que allegavão, e que attribuião á sua imprudente administração. Tendo *Freire* (que parece he considerado como homem destituido de talentos) mostrado alguma repugnancia em annuir a estas supplicas, os habitantes de *S. Tiago* e o Congresso se interessárão nesse negocio com tal calor, que o General *Freire*, vendo-se em algum perigo, ausentou-se da Cidade a 30 de Setembro, só com 100 Soldados que acceleradamente reunira, e estes tão consternados que a sua marcha tinha muita similhança com huma precipitada fuga.

«Tendo feito alto na distancia de huma legua de *S. Tiago*, alguns amigos do Director, residentes naquella Cidade, se lhe reunírão, e lhe disserão: »que o Congres-»so se achava então reunido, que o povo não tinha Che-»fe nem ordem, e que se elle obrasse com energia e mar-»chasse de huma vez para *S. Tiago*, podia prender to-»dos os Deputados.»

«Seguindo estes conselhos, logo entrou na Capital, e com effeito *conseguio a prizão do Congresso*, terminando a revolução sem derramamento de sangue. Logo passou a degradar aquelles Membros do Congresso e outras pessoas que tinhão tomado huma parte mais activa na desordem; e considerando *Centeno* como origem della, lhe intimou que se dirigisse a *S. Tiago* para se lhe formar o processo.

«Porém *Centeno* possuia demasiada prudencia para se entregar nas mãos de hum homem que se declarára seu inveterado inimigo, e para confiar na decisão de Juizes demasiado interessados na sua perdição. Refugiou-se, portanto, a bordo da Fragata *Briton*, então surta no porto, e dalli escreveo, »que julgava mais acertado esperar o resultado do seu processo debaixo da protecção de huma bandeira alliada em *Valparaiso*, do que ir em ferros para *S. Tiago* para esse fim.» Pronunciou-se portanto sentença de degredo contra elle, e actualmente se acha em *Lima*. *(The Courier.)*

Idem, 22.

Recebemos folhas de *Hamburgo* até 19 do corrente. Em data de *Varsovia*, 4 de Março, annuncião que o Senado *Polaco* sollicitára permissão do Imperador *Nicoláo* para erigirem hum monumento á memoria do Autocrata fallecido. O Imperador mui benignamente annuio a isso, e para lhes manifestar ainda mais decididamente a sua benevolencia, lhe enviou o *Uniforme Polaco* que o Imperador *Alexandre* usára, »para ser conservado como preciosa prenda nos Arquivos do Senado.»

Escrevem de *Stockholmo* em data de 7 de Março, que a Deputação que deverá ir cumprimentar o Imperador *Nicoláo* se acha demorada em consequencia da idade avançada do Conde *Stedinck*, que foi nomeado para aquella missão. Sentimos dizer que as noticias de *Gotenburgo* são de natureza mui desagradavel. Sete ou oito casas de commercio suspendêrão os seus pagamentos; entre ellas se conta a de *Prytz*, alcançada na quantia de 400$ rixdallers. Tanto estes acontecimentos como os que recentemente occorrêrão na *Grã-Bretanha* tem produzido notavel sensação em *Stockholmo*, e dizem que delles resultárão grandes desastres commerciaes. *(Courier.)*

LISBOA, 9 *de Abril.*

Por Accordão da Relação da Cidade do *Porto* de 24 de Setembro de 1825, forão condemnados a açoutes, e degredo por toda a vida para *Angola*, com pena de morte se voltarem a estes Reinos, *Custodio José de Faria*, Alfaiate, casado, natural de *S. Salvador de Travanca*; *Bernardo Telles de Magalhães*, casado, natural do mesmo lugar; e *Luiz Liborio Fernandes*, escrevente, casado, natural do *Porto*, (e todos tres alli moradores), pelo crime de terem os dois primeiros mancommunados, intentado e posto por obra o fazer huma Escriptura falsa, para cuja factura convidárão o terceiro, que a isso se prestou por 28$800 réis, a fim de levantarem 240$000 réis que pagára de Siza á Real Fazenda *José Pereira Soares*, de *Villa Nova de Gaia*, pela compra de huma casa a *João Rodrigues da Cruz*, compra que não chegou a ultimar-se pela falta de consentimento da mulher do vendedor ao lavrar a escriptura de venda; e para levantar a siza já paga deo poder o comprador ao réo *Custodio José de Faria*, o qual se juntou com o dito *Bernardo Telles de Magalhães*, e pretendêrão ambos que o Sollicitador, prevaricando no seu officio, lhes fosse favoravel na sua resposta, para por hum simples requerimento levantarem a dita siza; mas indicando-lhes o mesmo Sollicitador o meio legal do Capitulo 6 do Regimento das Sizas, pois que sem a compra ser julgada nulla por huma sentença não podião effeituar o levantamento da mesma siza paga, aproveitando-se disto os réos, apresentárão a 25 de Setembro de 1824 ao mesmo Sollicitador em nome do mencionado comprador, e documentado com certidão do pagamento da siza, que se pretendia levantar, e huma sentença em fórma, exigindo toda a brevidade na resposta do Sollicitador, o qual desconfiando disto mesmo, cautelosamente exigio novos documentos; e não se apresentando, mais se augmentárão as suspeitas de que neste negocio não

havia boa fé; e achando algumas incoherencias, quiz ver os proprios Autos d'onde se extrahíra aquella sentença, e então se verificou que não existião, que era falsa tal sentença, e disto deo parte ao Chanceller e Governador interino daquella Relação por officio, com o qual se passou a instruir o processo, e se entrou na indagação de toda esta falsidade. — Este facto não deixará de servir de cautella, tanto aos que se possão lembrar de commetter tão feios crimes, temendo a severidade das leis, como aos que estão obrigados a ver e expedir taes instrumentos e processos para não serem surprehendidos com documentos forjados pela maldade e cobiça de perversos.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Abril 20. De *Lisboa* para *Pernambuco*, a Galera *Alexandre Primeiro*, Cap. *Domingos Francisco da Silva*.

——— para a Ilha de *S. Miguel*, o Brigue-Escuna *Piedade e Almas*, Cap. *Pedro Spicticr*.

Banco de Lisboa, em 8 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 88 por 100, ou 12 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Venda pelo que se convencionar.	
Onças Hespanholas »	-.14000		
Peças de 7500 - -		Compra e Venda pelo que se convencionar.	
Patacas Hespanholas			
Ditas Brazilicas - -			
Apolices. Com juro de 4 por 100		Compra e vende pelo que se convencionar.	
Apolices. 5			
Apolices. 6 1.° Emp., Comp.	103 p. 100	Pap.	V. pelo q se conv.
Apolices. » 2.°	100		
Apolices. » 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.	
Ditos de Divida Publica	26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha - - - -	5	
Armada, e Brigada - - - - -	1½	
Ferias do Arsenal - - - - - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 7 de Abril de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - -		42½
Genova - - - - - - - - -		860
Hamburgo - - - - - - - -	37½	37½
Londres - - - - - - - - -	52½	52½
Paris - - - - - - - - - -		550

Annuncios.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito preciza comprar pano côr de saragoça para jalecos: todas as pessoas que pretenderem vender o dito pano compareção perante a mesma Junta, no dia 24 do corrente mez, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste, á vista do padrão que estará patente.

Pelo Juizo da Administração da casa do Excellentissimo Conde de *Povolide*, se ha de proceder ao arrendamento do Morgado de *Santár* na Comarca de *Viseu*, o qual ha de começar em Janeiro de 1827; e se effeituará no dia 20 do corrente mez de Abril ao meio dia, em casa do Juiz da referida administração o Desembargador *Leonardo José da Costa*, na rua do *Ferregial de baixo* N.° 53 C.

Previne-se ao publico que todos os bens pertencentes á casa de *D. Angela Maria Catharina Canal Murta*, Viuva de *João Antonio Murta*, estão sujeitos ao pagamento de parte das legitimas de seus filhos, e bem assim á satisfação dos Legados que aos mesmos deixou sua Avó *D. Clara Maria Murta*, cuja herança existe na referida casa: tendo-se porém annunciado a venda de alguns dos mesmos bens, para que os compradores conheção o referido encargo, se faz o presente annuncio.

Francisco José de Novaes arrematou pelo Juizo dos Orfãos do *Bairro Alto* Escrivão *José Marcos Monteiro* huma propriedade de casas na rua do *Telhal*, Freguezia de *S. José*, com o N.° 61, pela quantia de 5:165$000 réis; a qual propriedade era pertencente á menor D. *Carlota Herculana da Cunha*, e aquella quantia se acha no Deposito publico e cofre dos Orfãos no Liv. 9.° a fol. 230; o que o mesmo arrematante faz publico para quem tiver direito ao dito producto da arrematação o deduza no tempo da Lei, por quanto se achão a correr os 30 dias para se julgar livre e desembaraçada a dita propriedade.

Quarta feira, 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua dos *Fanqueiros* N.° 127, 3.° andar, haverá leilão de diversas peças de prata e alfinetes, anneis, brincos de brilhantes e diamantes, topazios, relojos de algibeira, e outras diversas joias.

Quem quizer tomar de trespasse huma loja de Mercearia, sita no largo de *Santa Justa* N.° 18, na esquina da rua dos *Douradores*, falle na mesma loja.

Na rua do *Norte* ao *Bairro Alto* N.° 26, se vende rotim de superior qualidade para assentos de cadeiras, por preço modico.

Vendem-se duas traquitanas em muito bom uso, huma de portas de vidros, e outra de cortinas: quem as pretender falle com *José Vicente*, corrieiro ao *Caes dos Soldados*.

Vendem-se dois cavallos, hum de 5 annos, inteiro; e o outro capão, de 8 annos, ambos para cavallaria: quem pretender algum delles, falle com o ferrador ao largo do Barão de *Quintella*, *Francisco José*.

Quem precizar de hum macho para trabalho de sege ou traquitana, póde fallar com o mestre ferrador, *Manoel da Costa Reis*, morador ás terras do *Cabeço*, com quem póde tratar do seu ajuste, e preço da venda.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 84. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 11 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

As Audiencias do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar, que até agora tinhão lugar nos dias de Quarta feira, ficão transferidas para os de Sexta feira.

PARTE NÃO OFFICIAL.

PRUSSIA.

Berlim, 11 de *Março*.

Sua Excellencia o Conde de *Lieven* chegou aqui de *Londres*, e immediatamente proseguio na sua jornada para *S. Petersburgo*.

O Correio de Gabinete *Inglez*, Mr. *Dykes*, e o Correio *Russiano* Mr. *Wimmer* passárão por esta Capital dirigindo-se de *Londres* a *S. Petersburgo*.

As noticias vindas de *Gottenburgo* são mui assustadoras etc. Dizem que os negociantes desta cidade tencionão sollicitar de S. M. hum emprestimo para impedir huma crise ainda mais fatal.

O Governo *Colombiano* pagou 80⨍ libras esterlinas pela Fragata *Chapman*, que deo á véla de *Suecia* no verão passado.

SUECIA.

Stockholmo, 10 de *Março*.

A terrivel crize commercial que actualmente occorre em todas as principaes cidades mercantis da *Europa* produzio entre nós bem funestos resultados. Algumas casas de *Gottenburgo* suspendêrão os seus pagamentos, porém he d'esperar, que brevemente tornem a continuar o seu gyro. O nosso mercado não soffreo tão consideravelmente como se havia presumido, e he diminuta a perda daquelles que tinhão mais intima relação com a casa de *Goldschmidt*. Porém os desastres da *Inglaterra* tem produzido hum effeito mui pernicioso. *(The Courier.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 20 de *Março*.

Nota-se como huma circumstancia sem exemplo, que as mallas de *França*, *Inglaterra*, e *Allemanha* que chegárão aqui esta manhã, trouxerão tres noticias da maior importancia. A primeira he o fallecimento do Rei de *Portugal*; a segunda a grave indisposição do Rei da *Grã-Bretanha*, e a terceira a enfermidade igualmente perigosa do Imperador de *Austria*. As cartas particulares de *Allemanha* ha longo tempo nos tinhão manifestado os maiores receios em consequencia do máo estado da saude do Imperador; e isto ao passo que os Jornaes da *Allemanha* nada dizião a esse respeito, e que as Gazetas de *Vienna* affirmavão que S. M. I. se achava de perfeita saude, sendo bem notorio, que S. M. estava mui perigoso quando partio de *Presburgo*. *(Idem.)*

ITALIA.

Liorne, 5 de *Março*.

No decurso do mez passado sahio deste porto huma carga consideravel de trigo consignada a huma casa de *Zante*, pela Commissão *Grega* de *Genova*, a qual he destinada para a guarnição *Grega* de *Missolunghi*. Considerando as favoraveis noticias dos *Gregos*, confirmadas de todas as partes, ha razão para se presumir que esta carga chegou ao lugar do seu destino. A mesma Commissão enviou no Outono passado para *Napoli di Romania oito mil* espingardas feitas por hum modelo *Francez*, com o necessario accessorio de pólvora etc. *(London Chronicle.)*

FRANÇA.

Paris, 13 de *Março*.

As cartas de *S. Petersburgo* affirmão, que na Coroação do Imperador *Nicoláo* os mais distinctos Generaes do Exercito *Russiano* serão elevados á dignidade de Feld-Marechaes. Outras promoções terão lugar entre os Generaes e Officiaes superiores do Exercito *Polaco* quando S. M. I. visitar *Varsovia*.

Huma carta de *Luxemburgo* de 10 do corrente contém o seguinte:

»Sem duvida sabeis que a fortaleza federal de *Luxemburgo* deverá ser entregue á Confederação Germanica. Com tudo algumas pessoas presumem, que o Rei dos *Paizes-Baixos* só a entregará á Confederação debaixo de certas condições.» *(Lloyd's Evening Post.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 de *Março*.

Cartas de *Liorne* dizem que o Bachá do *Egypto* elevára hum negociante Christão daquella Cidade ao emprego de Ministro dos Negocios Estrangeiros. O Bachá tambem conferio o commando dos seus navios de guerra a Officiaes *Européos*, declarando por hum firman, que para o futuro nenhuns outros Officiaes serão nomeados para aquelles commandos. O mesmo Bachá manifestou a sua intenção de ter agentes Consulares em todos os portos da *França*

Italia, e *Hespanha*, para zelarem os interesses dos seus subditos.

O seguinte he extracto de huma carta de *Valparaiso*, no *Chilí*, em data de 29 de Novembro de 1825:

» Este paiz se acha em peior estado do que nunca. Houve huma tentativa para restabelecer o Director Supremo *O'Higgins*, porém ficou frustrada, e muitas pessoas forão degradadas, entre outros *Centeno* e *Solar*.

» O General *Freire* reunio toda a força disponivel (perto de 3$000 homens) do paiz para atacar os *Hespanhoes* na Ilha de *Chiloe*. Suppoe-se que novamente *ha de falhar*. Elle diz que ha de conseguir o seu fim ou morrer. A sua morte politica he certa no caso de elle não ser bem succedido.

» Que loucura he a vossa em *Inglaterra?* Mandais-nos embarcações carregadas de mineiros, maquinas, e toda a especie de utensilios ao passo que não ha licença para se lavrar huma só mina que valha a pena! Como os habitantes zombão da vossa credulidade!

» Não sei quem inventou o conto de se haver descoberto huma precioza mina de prata em *Coquimbo*, em consequencia de algumas amostras que apparecêrão; começárão-se as excavações, porém nada se achou; espero que vos não acheis envolvidos nestas absurdas emprezas. »

(London Packet.)

Hum Camponez *Russiano* escreveo ultimamente hum poema intitulado *Entertenimentos da Aldéa*, que conseguio attrahir a attenção da Familia Imperial: o mesmo Presidente da Academia das Artes e das Sciencias dirigio ao author huma carta mui honrosa, acompanhada de huma medalha de ouro. O Imperador lhe offereceo hum roupão de velludo mui precioso; e as duas Imperatrizes o brindárão com relojos de ouro. O nome deste Camponez he *Feodor Stepooshkin*.

Idem.

O consumo annual do assucar em *Inglaterra* avalia-se a mais de vinte arrateis cada pessoa.

O consumo annual do chá na *Europa* e na *America* calcula-se em trinta e dois milhões de arrateis.

As importações do chá feitas pela Companhia da *India* nos cinco annos anteriores a 1821, subírão, termo médio, a 26:416$219 arrateis; preço da primeira compra 1:717$216 lib. est.

Os Jornaes de *París* até 14 dão algumas noticias de *Hespanha*, entre as quaes se diz, que no fim do mez passado embarcárão em *Cadiz* 700 homens em huma Fragata, hum Brigue, e huma Escuna, com viveres para hum mez, julgando-se que o seu destino era para as Ilhas *Canarias*. — Os inventores de noticias figurão huma supposta expedição commandada por *Mina*, que asseguráo não estar em *Inglaterra*, quando o certo he que elle se acha residindo nos suburbios de *Bristol*. Além destes fizerão espalhar outros boatos não menos absurdos, tal he o da deserção de tres regimentos de *Madrid!* Tem chegado até a dizer que se hia disfazer o Conselho de Estado, a melhor instituição recente da *Hespanha*, e que só póde desagradar aos espiritos revolucionarios.

Idem, 24.

No dia 13 deste mez teve lugar, com as formalidades em taes casos requeridas, a entrega da Praça de *Luxemburgo* aos Commissarios da Confederação *Germanica*.

Houve hontem no Banco de d'*Inglaterra*, huma assembléa d'accionistas, a fim de fixar o dividendo do semestre que se vence a 5 de Abril. Tendo Mr. *Young*, feito algumas perguntas relativamente aos adiantamentos feitos pelo Banco sobre depositos de mercadorias ou seguranças pessoaes, deo o Presidente diversas explicações sobre o modo adoptado a este respeito pelos Directores, e disse que os adiantamentos feitos até agora não chegão ao todo a 250$ libras esterlinas: esta declaração foi ouvida com vivo prazer.

Lê-se em hum periodico *Alemão* que á entrada do cortejo funebre do Imperador *Alexandre* na Cidade de *Moscow*, se conduzião diante do féretro as insignias seguintes: 1.° a Coroa de *Russia*; 2.° a Coroa da *Tauride*; 3.° a da *Siberia*; 4.° a da *Polonia*; 5.° a de *Astrakan*; 6.° a de *Casan*; 7.° o Globo do Imperio; 8.° o Sceptro; 9.° a Coroa Imperial: cada huma destas insignias era levada por hum Grã-Dignatario, acompanhado de dois adjuntos.

As folhas de *Hamburgo* dizem que o Conde Russiano *Sabatowsky* fora prezo, assim como o seu correio, indo de viagem de *Varsovia* para *Dresda*.

(Extracto do Correio de Londres.)

Idem.

Cartas particulares de *S. Petersburgo* affirmão, que em consequencia de certo descobrimento que tem relação com a ultima conspiração na *Russia*, as ordens da Policia se tem tornado mais severas nas fronteiras confinantes com a *Suecia*; a continuada passagem de correios entre *Petersburgo* e *Stockholmo* havia dado lugar a muitas conjecturas assustadoras. Com tudo nada havia occorrido nas relações officiaes dos dois paizes em que se podesse fundamentar a opinião da probabilidade de hum rompimento entre ambos os Governos.

(British Packet.)

Idem.

Existe actualmente nesta Capital hum menino, que apenas conta seis annos de idade, por nome *George Noakes*, de humilde nascimento, e que offerece o mais raro exemplo que se tem visto de prematura capacidade intellectual. A sua infancia he por si mesma huma garantia sufficiente contra o engano ou a impostura; e se se considerar a sua curta idade, e que he capaz de resolver problemas em arithmetica, sem penna ou lapis, com perfeita exactidão, ficará evidente que nunca essa faculdade teve até o presente tão grande desenvolvimento antes da idade referida. — Em hum exame scientifico que se fez, perguntou-lhe hum Membro do Parlamento *quanto era o total de 32 mil vezes 7 dinheiros e meio*. Ao que no espaço de hum minuto respondeo: *mil libras esterlinas*. Perguntando-se-lhe de que modo calculara, disse: « 32$ dinheiros são libras 133, 6 soldos, 6 dinheiros; — 7½ vezes 100 são 750; 7½ vezes libras 33, 6 soldos, 6 dinheiros são 250 libras esterlinas; e 750 com 250 são 1$000 libras esterlinas. Além do que eu posso fazer esta mesma operação de doze maneiras differentes. »

Outro exemplo da singular promptidão no calculo, foi o que ultimamente deo este menino quando se lhe propoz que multiplicasse libras 99, 19 soldos, 11 dinheiros ¾ por libras 99, 19 soldos, 11 dinheiros ¾. Sem a menor difficuldade deo satisfactoria solução.

A estatura de *George Noakes* he baixa, o seu temperamento delicado, pouco socegado nas suas maneiras, porém mui docil na sua disposição; a sua fisionomia he mui interessante.

(Extracto do Courier.)

Idem, 25.

Ainda que as ultimas noticias de *Vienna* mencionem alguns symptomas favoraveis no estado da saude do Imperador, com tudo a sua enfermidade he sufficiente causa para temer que seu ulterior resultado seja desagradavel.

Não admira que em toda a *Europa* se manifeste hum interesse geral pela vida daquelles grandes Monarcas, a cujo feliz accordo e união somos devedores da paz actual. A morte do Imperador *Alexandre* foi o primeiro golpe

que sentírão os amigos da tranquillidade publica, e com bastante razão, segundo brevemente o provárão as desordens occorridas na *Russia*. A molestia do nosso proprio Monarca causou profunda, porém momentanea inquietação; e apenas se desvaneceo esta, logo fomos chamados a tomar parte no ancioso cuidado da Nação *Austriaca*, pela enfermidade do seu Soberano.

O Imperador *Francisco* occupa hum lugar mui conspicuo na historia. Na sua pessoa acabou o Imperio *Germanico*, e começou o *Austriaco*. Elle vio os *Francezes* senhores da sua Capital, e entrou em *Paris* como Conquistador. — Neto de *Maria Thereza*, vio huma das suas filhas assassinada pela guilhotina; e Pai de *Maria Luiza*, vio o seu esposo derrubado de hum Throno usurpado, acabando a vida na prizão e no degredo. Com tudo, as singulares mudanças e vicissitudes que o Imperador *Francisco* experimentou, nem endurecêrão o seu coração, nem enfraquecêrão os seus principios; todos geralmente confessão que elle he Monarca benefico, Pai affectuoso, amo benevolo, e hómem de bem.

Nasceo este Principe a 12 de Fevereiro de 1768: he filho de *Leopoldo*, Grã-Duque da *Toscana*. *Leopoldo* succedeo a seu Irmão o Imperador *José II* em 1790, como Imperador dos *Romanos*, e mostrou talvez demasiado desejo de pôr em execução os grandes planos de reforma traçados pelo Imperador *José II*. Os conselhos do velho Principe de *Kaunitz*, e os excessos dos Revolucionarios *Francezes*, logo produzírão no animo de *Francisco* o temor da innovação; e quando subio ao Throno Imperial em 1792, depois de a *França* haver declarado guerra contra o Imperio, entrou com calor na liga formada para proteger o Continente contra as doutrinas e contra o poder dos Revolucionarios. Em 1795, a *Prussia* abandonou a Alliança, porém o Imperador *Francisco* continuou a guerra, auxiliado pelo affecto geral que lhe consagrava o seu povo, e pela alliança e subsidios da *Inglaterra*. A principal luta da sua parte foi na *Italia*, onde a estrella de *Buonaparte* pela primeira vez brilhou triunfante. Aquelle aventureiro audaz sustentava então o estandarte da liberdade; em 1797, proclamou aos *Venezianos* que de facto erão huma nação independente, que elle vinha libertalla do ferreo jugo da orgulhosa Dynastia d'*Austria*; e tres mezes depois assignou o Tratado de *Campo Formio*, cedendo *Veneza*, como conquista da *França*, a esta mesma Casa d'*Austria*. Este Tratado impoz á *Austria* condições demasiado rigorosas, e era de sobejo contrario a todo o systema da politica *Austriaca*, para se poder sustentar por longo tempo.

Em 1799, o Imperador *Francisco* se colligou com o Imperador *Paulo*, e novamente auxiliado pelos soccorros da *Inglaterra*, renovou a contenda da parte da *Italia*. — *Paulo*, com tudo, o abandonou, assim como anteriormente fizera o Rei de *Prussia*; e *Buonaparte*, collocado á frente do Governo *Francez*, atravessou os *Alpes*, ganhou a batalha de *Marengo*, e novamente recorreo a *Italia*. Isto produzio, em 1801, o Tratado de *Luneville*, ainda mais funesto para a *Austria* do que o de *Campo Formio*. A illimitada ambição de *Buonaparte* principiou então a desenvolver-se: anniquillou os Cantões da *Suissa*; apoderou-se do *Piemonte*, *Parma*, e *Genova*; — collocou na sua propria frente a Corôa da *Italia*; — foi o *Carlos Magno* do seu tempo; — chegou a ser Imperador da *França*!

O Imperio *Romano* na *Allemanha* havia sido minado pelas concessões anteriormente extorquidas a *Francisco*; e vio este que não havia outro meio de salvar a dignidade Imperial senão transferindo-a para os seus dominios hereditarios, o que fez por meio de huma proclamação, publicada a 7 de Dezembro de 1804. Porém já então toda a *Europa* se achava assustada em consequencia dos planos gigantescos de *Buonaparte*.

O Imperador *Alexandre* formou huma nova liga, á qual promptamente se unio o Imperador *Francisco*; porém o poder militar dos *Francezes* era irresistivel. (1) *Mack* rendeo-se em *Ulm*; — o Arquiduque *Fernando* soffreo derrota na *Bohemia*; finalmente a batalha d'*Austerlitz* não deixou outra esperança á *Austria*, que a de hum novo Tratado com condições ainda mais aviltadoras; e com effeito assignou-se este Tratado em *Presburgo* a 22 de Dezembro de 1805.

A influencia do Conquistador começou então a reinar sem limite algum em *Vienna*, e *Francisco* se vio obrigado a demittir os seus mais fieis Ministros; em quanto por outra parte *Napoleão* se ria da idéa de executar qualquer das estipulações que fizera a favor dos Principes *Austriacos*, e até obrigou o Imperador *Francisco* a renunciar o titulo illusorio d'Imperador d'*Allemanha*, que até então conservára. Entretanto o ultimo deixou de ser *Francisco II* d'*Allemanha* e só veio a ser *Francisco I* d'*Austria*, ao passo que o mesmo *Buonaparte*, debaixo do nome de *Protector da Confederação do Rheno*, assumio todo o poder real que pertencia ao primeiro titulo.

Tanto estas como outras muitas medidas oppressivas obrigárão o Imperador *Francisco* a adoptar medidas defensivas, e por isso *Buonaparte* logo depois da sua iniqua invasão da *Hespanha* publicou contra a *Austria* huma declaração de guerra igualmente iniqua. Da Cidade de *Madrid*, ainda ensaguentada pelos assassinios de *Murat*, o *Attila* moderno se dirigio apressadamente ás margens do *Danubio*. Aqui a batalha d'*Essling* atalhou a sua marcha por algum tempo; mas a de *Wagram* pôz de novo a *Austria* á sua discrição; e *Francisco* só póde comprar a segurança dos seus Estados com a mão de sua propria filha; porque a vaidade plebéa do filho do Tabellião da *Corsica* se lisongeava na união com huma descendente dos successores dos *Cezares*.

Desde então a *Austria* foi arrastada como vassalla involuntaria apoz do carro do Conquistador; e em 1812 até se vio hum contingente das suas tropas engrossar o Exercito *Francez* que invadio a *Russia*.

Em 1813, já a fortuna havia mudado; e a estrella de *Buonaparte* havia perdido o seu brilho; e seu Sogro se offereceo como Medianeiro da paz. Não foi aceito este offerecimento e o Imperador *Francisco* outra vez se unio á Liga contra o poder revolucionario. Unírão-se os *Russos*, *Prussianos*, e *Austriacos*, e derão a famosa batalha de *Leipsic* a 18 de Outubro de 1813; e desde aquelle momento continuárão a triunfar debaixo das vistas dos seus respectivos Soberanos, até que todos se encontrárão em *Paris* no mez de Abril seguinte, quando *Buonaparte* pela primeira vez abdicou a sua usurpada authoridade. Foi nesta época que o Imperador *Francisco* dirigio hum discurso aos Senadores *Francezes* com esta notavel declaração, que he a chave de toda a sua politica:

« *Pelo espaço de vinte annos tenho combatido os principios, que tem assolado a terra.* »

Animado pelos mesmos sentimentos de novo se unio á causa da *Europa* em 1815, e depois do seu glorioso triunfo em *Waterloo* outra vez se reunio com os Soberanos do Continente em *Paris*, e subscreveo ás condições que para sempre privárão *Buonaparte* dos meios de perturbar o mundo.

Desde a paz, o Imperador *Francisco* se tem especialmente occupado no melhoramento das finanças e administração dos seus dominios. Tem invariavelmente promovido a interna e externa tranquillidade.... O resumido quadro do Reinado e caracter deste Monarca, que temos apresentado aos nossos leitores he sufficiente para provar que elle nem he favoravel ao despotismo, nem inclinado a medidas que possão perturbar a paz universal.

(The Courier.)

---

(1) Nesta occasião teria ficado anniquilado se os *Russos* se tivessem podido unir aos *Austriacos* hum mez antes da Batalha d'*Austerlitz*.

LISBOA, 10 *de Abril.*

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de Belém de 29 de Março. Entrárão: *Inglezes*, Transporte *Maria*, de *Plymouth*, em 5 dias, com mantimentos para a Esquadra *Ingleza*; Galera *Watson*, de *Hull*, em 11 dias, com trigo; Berg. *Martha*, de *Cowes*, em 7 dias, com sevada e fava, e fazendas: *Prussianos*, Galeota *Joanna Christina*, de *Copenhague*, em 180 dias, com sevada; Berg. *Smolensko*, de *Stralsund*, em 23 dias, com sevada; Galeota *Amphion*, de *Grespswald*, em 35 dias. com sevada: *Russiano*, Berg. *Direction*, de *Synderland*, em 11 dias, com carvão de pedra: *Hollandez*, Galeota *Guede Norwachting*, de *Belfast*, em 11 dias, em lastro.

Idem de 30. Sueco, Berg. *Scandinavia*, de *Bergen*, em 13 dias, com sevada: *Hanoveriano*, Galeota *Hoop*, de *Embden*, em 15 dias, com sevada: *Inglezes*, Esc. *Thomase e Hannah*, de *Exeter*, em 6 dias, em lastro; Berg. *Lerina*, de *Castello-Novo*, em 11 dias, com carvão e garrafas.

Idem de 31. Inglez, Esc *Providencia*, de *Londres*, em 6 dias, em lastro: *Hamburguez*, Berg. *Martinho Moço*, de *Hamburgo*, em 15 dias, com sevada e breo.

De Abril 1. *Hollandezes*, Galeota *Alida Moça*, de *Ostende*, em 8 dias, em lastro; Galeota *Amsterdam*, de *Amsterdam*, em 11 dias, com queijos, fava, e fazendas: *Dinamarquez*, Galeota *Joanna*, de *Copenhague*, em 180 dias, com trigo e ferro: *Ingles*, Chalupa *Panmure*, de *Glasgow*, em 8 dias, com fazendas.

Idem de 2. Hollandez, Galeota *Petronilha Catharina*, de *Amsterdam*, em 8 dias, com queijos, fava, e sevadinha: *Ingles*, Paquete *Duque de Kent 2.°*, de *Falmouth*, em 5 dias, com 1 mala.

Idem de 4. Inglezes, Brigue *Lyra*, de 10 peças, que sahíra deste *Porto* no dia 28 de Março; Berg. *Martha*, de *Vianna*, em 3 dias, em lastro; Esc. *Echo*, de *Londres*, em 10 dias, com sevada: *Sardo*, Polaca *Carolina*, de *Cagliari*, em 37 dias, com sevada.

Idem de 5. Portugues, Barco *Senhora dos Martyres*, de *Gibraltar*, em 4 dias, com tabaco, passas, e fazendas: *Napolitano*, Polaca *Enéas*, de *Castelamar*, em 26 dias, com sevada: *Austriaco*, Polaca *Regenerato*, de *Vicenza*, em 40 dias, com sevada, feijão, arroz, e fazendas: *Dinamarquez*, Galeota *Lykens Rove*, de *Copenhague*, em 15 dias, com sevada: *Hollandez*, Galeota *Amizade*, de *Antuerpia*, em 16 dias, com centeio e aveia, e fazendas: *Ingles*, Berg. *Watson*, de *Vianna*, em 4 dias, em lastro.

Banco de Lisboa, em 10 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87½ por 100, ou 12½ por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met. Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	
Peças de 7500		Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanbolas		
Ditas Brazilicas		

Apolices.			
Com juro de 4 por 100			Compra e vende pelo que se convencionar.
5			
6 1.° Emp., Comp.	103 p. 100	Pap.	V. pelo q. se conv.
6 2.°	100		
5 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.	
Ditos de Divida Publica	26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada	1½	
Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

As Cartas d'*Eco e Narciso* por *Antonio Feliciano de Castilho*, 2.ª edição, vendem-se a 600 réis.

Annuncios.

Vende-se a fazenda denominada *Valongo*, proxima ao lugar da *Abrigada*; no Termo de *Alemquer*, consta de boas casas, officinas, vinhas, e pomar de caroço com agua nativa: quem a pretender dirija-se a *Pedro Antonio da Silva Pedroso*, na rua *Augusta* N. 135, que se acha authorizado para effectuar a dita venda.

Quem tiver algum Casal nos Suburbios da Freguezia das *Cardosas*, termo de *Arruda*, e o queira aforar, póde deixar o seu nome e morada na loja da merciaria de *Joaquim José dos Santos*, ao Caes de *Santarém*, por baixo das varandas N.° 40 e 41, onde se darão as insinuações com quem se ha de tratar os ajustes.

Aviza-se ao Publico para conhecimento de quem nisso poder interessar, que as casas sitas em *Otorella*, Freguezia de *Carnachide* N.° 516, 517, 522 e outra contigua, que forão de *Joaquim de Oliveira*, se achão obrigadas a execução de *Bento Galdino de Souza Valadares*, que corre no Civel da Cidade, Escrivão *Vilaça*.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas na rua da *Gloria* ao *Passeio* N. 53 e 53 A, com quatro andares, lojas, e hum grande quintal, foreiras á Bazilica da *Sé* desta Cidade, dirija-se ao Escriptorio do Doutor *Antonio Maria de Abreu e Vasconcellos*, na rua dos *Fanqueiros* N. 64, 2.° andar, onde se achão os Titulos originaes, e a noticia do seu rendimento.

Na rua das *Atafonas* N.° 23 B, primeiro andar, em frente ao largo do *Socorro*, se vendem prezuntos denominados de *Melgaço*, da mais superior qualidade, a preço de 160 rs o arratel sendo ás arrobas, ou hum a hum: quem os pretender poderá apparecer de manhã até ás dez horas, e do meio dia até ás tres da tarde.

No armazem N.° 21, do *Caes do Sodré*, junto ao cáes da arêa, se achão á venda batatas *Inglezas* da melhor qualidade, por 1$200 réis cada hum saco de seis alqueires.

Quem quizer comprar a laranja dos pomares da quinta da *Brandoa*, Freguezia de *Bemfica*, dirija-se á mesma quinta.

Quem pretender comprar hum trespasse de huma cocheira, que consta de quatro seges montadas, e mais utensilios pertencentes a huma cocheira, vá á rua do *Arco do Bandeira* em N.° 72 tratar do seu ajuste.

No dia 13 do corrente, pela huma hora da tarde, se ha de arrematar na rua das *Flores* N.° 45, hum cavallo castanho para sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 85. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 12 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 18 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Nogueira do Cravo* na Provedoria da *Guarda*, do Lugar do *Souto* no Termo da Villa de *Sabugal*, da Freguezia de *S. Tiago de Andrães* na Provedoria de *Lamego*, do Lugar de *Rebordello* na Provedoria de *Miranda*, do Lugar de *S. Tiago de Cassurrães* na Provedoria de *Viseu*, e da Villa de *Cabeço de Vide* na Provedoria de *Evora*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 reis; e a Cadeira de *Latim* da Villa de *Estremoz* na mesma Provedoria de *Evora*, e com o Ordenado annual de 200$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Julho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Arganil* quanto á primeira, o Corregedor de *Castello-Branco* quanto á segunda, e os Provedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 6 de Abril de 1826. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

As Audiencias do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que até agora tinhão lugar nos dias de Terça feira, ficão transferidas para os de Sabbado.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 14 *de Março.*

Ante-hontem 12, (anniversario da acclamação dos *Bourbons* em *Bordéos*,) deo o Rei grande assembléa, na qual havia mais de quinhentas pessoas. SS. AA. RR. os Principes e Princezas de *Orleans*, todo o Corpo Diplomatico, muitos estrangeiros, entre os quaes se achava Sir *Sidney Smith*, grande numero de Senhoras, de Pares, de Deputados, Generaes, etc. S. Magestade, depois de ter dirigido benevolas expressões a quasi todas as Senhoras, e a muitos dos homens, jogou hum *wist* com a Condessa *Larochejacquelein*, o Embaixador d'*Austria*, e o Marechal *Soult*. O Senhor Delfim, e a Senhora Delfina não jogárão; a Senhora Duqueza de *Berri* jogou hum *wist* com a Duqueza d'*Alberg*, Lord *Granville*, Embaixador d'*Inglaterra*, e o Conde de *Bryères-Chalabri*, Membro da Camara dos Deputados.

Duas emprezas importantes para o commercio e para a industria vão pôr-se a concurso a 27 deste mez, huma para construir huma estrada com carriz de ferro desde *Saint-Etienne* até *Lyão*, outra para fazer o *Sena* capaz de navegar-se até 50 leguas (*36 Portuguezas*) pouco mais ou menos acima de *Paris*. — Não se póde duvidar que os capitaes *Francezes* se dirigirão pressurosamente a este concurso, porque já se sabe que ha grande numero de competidores. Isto será a resposta aos declamadores malevolos ou mal informados, que de continuo nos repetem que todos os esforços do Ministerio tendem a impellir os capitaes ao commercio d'effeitos publicos, e que he escasso em toda a parte o dinheiro excepto na Praça.

Hum caminho de ferro e hum canal; eis-aqui exactamente os dois modos de communicação, que o progresso das Artes tem permittido substituir ás estradas por terra, reconhecidas nimiamente dispendiosas tanto pelo Governo que as conserva, como pelo carreteiro que as caminha. Por longo tempo ainda pararemos sem duvida nos canaes, por mais preferencia que hoje em *Inglaterra* se dê ao outro meio, sobre tudo quando a empreza consistir só, como aqui no que respeita ao *Alto Sena*, em profundar e endireitar huma corrente d'agua já existente, porque então sempre ella ha de ser mais economica.

Parecia tambem existir hum grande obstaculo a esta economia na direcção do trabalho, com demasiada exclusão confiada aos Agentes do Governo, talvez porque os seus estudos anteriores lhes dão huma habitual predilecção pelo bem acabado e pelo ideal com preferencia ao productivo e barato. Seja como for, a Administração generosamente se tem applicado a diminuir cada vez mais este obstaculo. O caderno das condições para as duas emprezas que se hão de arrematar a 27 de Março, deixa ás companhias muito mais liberdade que nas emprezas anteriormente concedidas relativamente á execução dos trabalhos d'arte. O interesse pessoal das companhias emprezarias he sufficiente garantia contra o abuso desta nova amplidão, pois a ninguem importa tão directamente como a ellas a solidez das construcções.

Não se trata em summa de huma dessas concepções vastas e atrevidas, que suscitão controversia mesmo pela grandeza das suas dimensões. A essas he reservado todo o espaço que separa o *Oceano* da Capital. A construcção da estrada ferrea que ha de reunir as Cidades de *Sainte Etienne* (ou *Santo Estevão*) e *Lyão*, e que, á vantagem de huma nova sahida unirá a de hum modo de transporte mais rapido e menos dispendioso, não deve exceder em sua despeza os limites das especulações ordinarias. A navegação do *Sena* acima de *Paris* he huma empreza ainda mais mediana, e cuja despeza não deve passar de seis a sete milhões de francos. Esta empreza, com tudo, promette aos especuladores beneficios evidentes, e ás Provincias cen-

traes, entrando *París*, numerosas vantagens que a recommendão á attenção publica.

Até agora o *Sena* superior só foi navegavel até obra de 25 leguas. Esta distancia foi bastante sem duvida quando *París* ainda não era mais que hum grande foco de consummação. Porém depois que tem vindo a ser o centro do commercio do Reino, e a Capital da *Europa*, as suas linhas de transporte deverão prolongar-se á proporção; ao mesmo tempo que desta vasta officina se expedem a ambos os Mundos os productos do nosso gosto e das nossas artes, tambem cumpre que a ella afflua dos diversos pontos da *França* multidão de producções indigenas, e muitas das quaes apresentão demaziado peso ou volume para sustentar as despezas de transporte em carros. Dahi vem a necessidade de fazer remontar a navegação do Alto-*Sena* até obra de 50 leguas (36 leg. *Port.*)

Este projecto, além disso, tinha-se feito ha mais de quinze annos, antes que a Capital tivesse experimentado os maravilhosos desenvolvimentos que hoje presenciamos. Porém nunca foi tão necessaria como agora a realização desta empreza. A carestia cada vez maior da lenha, dos vinhos, da madeira e outros materiaes de construcção, está chamando as producções estagnadas dos abundantes valles que o *Sena* superior atravessa, producções a que este rio poderá em breve servir de vehiculo, por meio de algumas obras que o vão tornar navegavel. Assim esta nova communicação commercial não ha de interessar menos aos habitantes de *París* do que os dos Departamentos das margens do Alto-*Sena*, se bem que estes ultimos com mais especial impaciencia esperão se abra este precioso meio de extracção de seus fructos.

Este concurso d'interesses prova quanto he mal fundada a opinião de certas pessoas a quem a prosperidade de *París* faz sombra, e que julgão que esta grande Cidade se enriquece *á custa das Provincias*. Elle mostra com effeito que a riqueza progressiva da Capital projecta sobre os Departamentos centraes reflexos vivificantes cujo raio se prolonga cada vez mais; que deste modo chama a participar da sua commodidade huma esfera cada vez mais extensa do nosso territorio, e que longe de ser, segundo a linguagem vulgar, huma voragem que devora, *París* he hum foco que fulgúra e que leva sua fecunda influencia por toda a parte a que podem alcançar as suas communicações.

(*Monitor.*)

Idem, 15.

Hontem antes da Missa S. Ex.ª o Conde d'*Appony*, Embaixador da *Austria*, apresentou ao Rei em audiencia particular huma carta do seu Soberano, notificando o nascimento de hum Principe Filho de S. A. I. o Arquiduque *Reinero*.

Tinha-se representado hontem no Theatro de Mrs. *Franconi* o *Incendio de Salins*: tinha tudo passado como de costume, tinhão-se feito depois de concluido o espectaculo as rondas e vizitas dos bombeiros, sem se ter notado o menor indicio de fogo, e por cautella dormião na salla, ou em quartos a ella proximos dois sapadores bombeiros; eis que de repente pela volta da huma hora da noite elles são acordados por hum espesso fumo, e já o incendio tinha feito taes progressos, que hum delles para se salvar se vio obrigado a saltar por huma janella. Os soccorros chegárão promptamente; porém a natureza da construcção desta salla, toda de madeira e de pannos pintados, logo deo tal actividade ao fogo, que foi impossivel salvar cousa alguma, e tiverão todos os esforços por objecto só salvar as casas e estaleiros vizinhos, o que felizmente se conseguio. Julga-se que a causa deste incendio seria alguma porção de artificio que cahisse nos subterraneos, e que só com tempo viesse a produzir effeito.

Idem, 16.

Tem havido muitas versões sobre a origem do fogo do theatro *Franconi*; mas eis-aqui o que he exacto: o bombeiro que guardava o theatro sentio cheiro de fumo pela volta da huma hora da noite; julgou que era algum candieiro mal apagado nos camarotes dos actores ou nos corredores, e começou a girar para ver o que seria. Não tendo achado nada voltou ao theatro, quando hum espesso vapor vindo debaixo lhe mostrou, que alli estava o perigo. Em menos de hum segundo o rodeárão as chammas, e se vio obrigado a salvar-se pela ponte de serventía posta da parte de fora, e os seus gritos attrahírão alguns vizinhos, espalhando-se logo por todo o bairro o rebate. — Avalia-se em 600$ francos a perda, não fallando no que pertence pessoalmente a *Franconi* o moço. — Tem-se aberto varias subscripções, e o primeiro donativo foi de S. A. R. a Senhora Duqueza de *Berri*, e do Senhor Duque d'*Orleans*.

Idem, 17.

Hoje, tres quartos depois do meio dia, sahírão das *Tulherias* o Rei e a Familia Real dirigindo-se á Cathedral para assistirem á primeira procissão geral do Jubiléo. Pela huma hora sahio a procissão, seguindo pelas ruas indicadas no programma, e se dirigio á Igreja da *Sorbona*, e á Igreja da Padroeira *Santa Genoveva*. — O Clero de *París* tinha-se reunido todo ao Cabido Metropolitano. Seguio immensa multidão de fieis esta procissão, que se fez no meio do mais profundo recolhimento.

(*J. de París*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 de *Março*.

A Fragata *Blonde*, commandada por Lord *Byron*, cuja chegada annunciámos a *Portsmouth* na semana passada, tinha partido de *Inglaterra* ao Outono de 1824 para as Ilhas de *Sandwich*, levando a seu bordo os Corpos do Rei e da Rainha daquellas Ilhas, fallecidos em *Londres*.

Na sua chegada a *Valparaiso*, Mr. *Charlton*, Consul Geral de S. M. nas Ilhas do *Mar Pacifico*, foi enviado adiante até *Woahú* para annunciar a morte dos Soberanos e a chegada da Fragata *Blonde* com os seus restos mortaes. Os habitantes daquellas Ilhas já tinhão notado como circumstancia extraordinaria, que a chegada de Mr. *Charlton* a *Woahú* tinha sido precedida de certos fenómenos naturaes, como por exemplo huma grande elevação e baixa da maré, hum eclipse da Lua etc., e tinhão agourado, que o Rei ou a Rainha tinhão soffrido alguma calamidade, porque se tinhão observado os mesmos signaes no fallecimento de *Tamahama I*, que foi quem pela primeira vez subjugára as 7 Ilhas, e as submettêra a hum só Governo, e as cedeo depois a *Vancouver* no anno 1794. A chegada de Mr. *Charlton* confirmou este presagio.

Quando a Fragata ancorou em *Honorurú* no mez de Maio passado, foi logo cumprimentada com a salva de 19 tiros de artilheria da fortaleza. No dia seguinte Lord *Byron* e todos os seus Officiaes tiverão huma audiencia do Regente, na qual entregárão todos os presentes enviados pelo Rei da *Grã-Bretanha*.

O actual Rei das Ilhas chama-se *Kaukiauli*; tem perto de 11 annos, e he irmão de *Rio Rio*, que falleceo em *Inglaterra*.

Quatro dias depois da chegada da *Blonde*, a 23 de Maio, pelas 11 horas da manhã, desembarcárão os Corpos do Rei e da Rainha, acompanhados por Lord *Byron* e por toda a sua Officialidade em grande uniforme. Os Corpos forão collocados em dois carros funebres, puxados pelos Chefes das Ilhas, perto de 41 em cada carro.

A Fragata *Blonde* permaneceo surta em *Woahú* obra de seis semanas, durante as quaes Lord *Byron* assistio ás

reuniões dos Chefes, nas quaes mui seriamente deliberárão sobre os direitos do joven Principe e da Princeza ao Throno, por isso que antecedentemente só a força he que constituíra o direito. Não obstante tudo se arranjou mui amigavelmente tendo os principaes Chefes etc. expressado o sincero desejo de se conformarem com o direito da legitimidade e da primogenitura.

Dizem que esta Ilha he a mais fertil de todas as Ilhas de *Sandwich*, e que, segundo o ultimo recenseamento, a sua população chegava a 40$ almas.

Affirmão que as maneiras attenciosas de Lord *Byron* e da sua Officialidade tem produzido nos habitantes daquellas Ilhas as idéas mais vantajosas a favor da Nação *Ingleza*. Os habitantes supprírão mui copiosamente a Fragata de viveres e generos de toda a especie, e recusárão receber cousa alguma como gratificação.

A Fragata partio depois para a bahia onde pereceo o Capitão *Cook*: alli erigio Lord *Byron* hum pequeno monumento á memoria daquelle grande navegante, não no mesmo lugar onde foi morto, por que se acha debaixo d'agua, mas no cimo de huma montanha, na distancia de huma milha da Costa.

Partindo das Ilhas de *Sandwich* a Fragata, devia ir a *Otaheite*, porém os ventos lhe impedírão que ella se approximasse mais de 500 milhas, e por isso se dirigio á Costa do *Chili*, avistando na viagem as Ilhas de *Molden*, de *Husbrack* e de *Parry*; no espaço de 3 semanas completou a maravilhosa navegação de 4$500 milhas, e de 7$693 milhas em 49 dias.

O Rei das Ilhas de *Sandwich*, *Tamahama I*, fallecido em 1819, tinha alli notavelmente adiantado a civilisação. Tinha feito construir tres Fortalezas, huma das quaes tem 42 peças d'artilheria. Possuia huma grande Esquadra por meio da qual subjugou todas aquellas Ilhas; e antes do seu fallecimento tencionava conquistar *Otaheite* e outras Ilhas da *Sociedade*, situadas pelo menos na distancia de mil milhas dos seus Estados.

Nunca se soube verdadeiramente que fim davão os habitantes das Ilhas de *Sandwich* aos corpos dos defuntos. Parece que o dever de os occultar he imposto aos parentes mais chegados, que os queimão na noite seguinte ao seu fallecimento e depositão os ossos nas cavidades dos rochedos. A unica occasião em que os habitantes se encolerizárão contra os marinheiros da *Blonde* foi quando casualmente tocárão naquelles restos mortaes.

O punhal com que o Capitão *Cook* foi morto se acha em poder huma pessoa pertencente á Fragata *Blonde*, que adquirio mui interessantes particularidades relativas ao seu fallecimento assim como á historia dos habitantes daquellas Ilhas.

A *Blonde* deo á véla de *Santa Helena* a 28 de Janeiro. Na tarde de 7 de Março encontrou em perigo o Navio *Francez*, *Mary*, de 388 toneladas, vindo da Ilha de *S. João*, da *Nova Brunswick*. Estava cheio de agua, e só se sustinha na superficie do mar pelas madeiras de construcção que erão a sua carga. Só lhe restava o mastro grande e o de mezena — as lanchas tinhão sido arrebatadas pelas ondas. Não se póde formar idéa dos trabalhos da tripulação. Em menos de duas horas depois da irrupção do mar na embarcação, os infelizes marinheiros em numero de 16, se vírão obrigados a subir ao mastro da mezena, onde permanecêrão *cinco dias* só com alguns arrateis de biscoito.

Com este mesquinho alimento prolongárão a vida até que não podendo satisfazer a fome que padecião, vencendo a propria natureza, começárão a tomar o horrivel alimento *devorando os cadaveres dos miseraveis companheiros dos seus infortunios e bebendo o seu sangue*. Assim vivêrão pelo espaço de *vinte e dois dias!!*

Quando a *Blonde* os encontrou estavão reduzidos ao numero de *seis*, comprehendendo duas mulheres. Estas mostrárão maior gráo de força do que os homens, alguns dos quaes, mesmo a bordo da Fragata *Blonde* não terião sobrevivido se não lhes houvessem prestado os maiores auxilios. Todos dizem que se não tivessem sido soccorridos no espaço de algumas horas mais térião terminado a vida.

Forão achados na L. N. de 44° 43′, e 21° 57′ de Long. O. (*Extracto do Jornal Hampshire Telegraph, no Correio de Londres.*)

BANCO DE LISBOA, EM 11 DE ABRIL DE 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87½ por 100, ou 12½ por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met. Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas "	14000	
Peças de 7500		Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas		
Ditas Brazilicas		

Apolices.			
Com juro de 4 por 100			Compra e vende pelo que se convencionar.
5			
6 1.° Emp., Comp.	103 p. 100	Pap.	V. pelo q. se conv.
6 2.°	100		
5 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.	
Ditos de Divida Publica	26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada	1½	
Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Acha-se á venda na loja de *João Henriques*, na rua *Augusta* N.° 1, a Homilía Fúnebre, prégada em 20 de Março de 1822 na Trasladação do Corpo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora *D. Maria Primeira*, no Real Convento da *Estrella*, pelo Excellentissimo Arcebispo Bispo de *Elvas*: e na mesma loja se vendem outras obras do mesmo author.

A *Guerra da Peninsula*, traducção do *Italiano*. O author faz bem merecidos elogios ao Exercito *Portuguez*, sempre victorioso das tropas de *Napoleão*. Vende-se nas lojas de *Carvalho* aos *Paulistas*, *Romão* aos *Martyres*, *Carvalho* ao *Pote das Almas*, e *João Henriques* na rua *Augusta*: preço 400 réis.

Annuncios.

Constando a *Balthazar Fernandes Machado*, com Fabrica de assucar areado na rua dos *Romulares* N.° 6, que algumas pessoas, ou por espirito de intriga, ou por ignorancia, havião publicado que o processo de que usava para clarificar o assucar por meio de sangue de boi, e agua de cal, o tornava nocivo á saude Publica: e se bem que para este fim já tivesse obtido licença do Senado da Camara, que a não concedia sem perfeito conhecimento da innocencia deste processo; todavia para maior esclarecimento, e desengano do Publico, reccorrêo ao Juizo do Barão Fysico Mór do Reino, a fim de que decidisse se o assucar clarificado pelo processo indicado seria damnoso á saude Publica, e do exame a que se mandou proceder pelo mesmo Juizo consta; que em todas as Fabricas da *Europa* onde se refina o assucar, se emprega sempre o sangue de boi, e agua de cal; que o effeito do sangue de boi na re-

finação do assucar he ó mesmo que resulta das claras de ovos; pois pela acção do calor se coagula e albumina do sangue, e nesse acto attrahe a si as impuridades do assucar: que a agua de cal concorre, ou para tornar mais soluvel a materia corante, e facilitar a cristalisação, e a purificação do assucar durante a operação chamada *Terragem*, ou para fazer as escumas mais solidas, e contribuir á sua mais prompta separação; e que este methodo empregado nas Fabricas de assucar refinado (assucar em pão) jámais póde ser nocivo, huma vez que o sangue seja de boi sadio, e recentemente extrahido, e que seja, bem como a agua de cal, empregado em pequena quantidade, e tanto mais quando todos sabem, que o sangue dos animaes nos serve muitas vezes de alimento. A' vista do exposto póde-se concluir, que se este methodo não he nocivo na clarificação do assucar de pedra, igualmente o não será empregando-se nas Fabricas do assucar areado. Em prova disto attestão os Commerciantes com lojas de Merciaria nesta Cidade, que fornecendo as suas lojas do assucar areado da Fabrica d'elle *Balthazar Fernandes Machado*, jámais achárão no dito assucar máo cheiro, máo gosto, ou qualquer outro defeito; e que jámais os seus freguezes, que o comprão por miudo, se tem queixado da sua má qualidade: e os nomes dos referidos Commerciantes são os que constão da seguinte Attestação:

"Nós abaixo assignados, com lojas de Merccaria, e Tendas nesta Cidade, e seus suburbios: Attestamos debaixo de Juramento dos Santos Evangelhos, em como gastando para fornecimento das nossas ditas lojas assucar refinado em pó da Fabrica de *Balthazar Fernandes Machado*, sita na rua dos *Remolares*, Numero seis, jámais temos achado em o dito assucar cheiro máo, ou máo gosto, ou outro qualquer objecto, que nos obrigasse a deixarmos de ser seus freguezes, nem tão pouco jámais os nossos freguezes, a quem por miudo vendemos, se queixárão de no mesmo acharem máo sabor, ou outro qualquer defeito. E por esta nos ser pedida a fizemos passar, e assignámos em *Lisboa*, aos treze de Março de mil oitocentos vinte e seis. — José Joaquim Ferreira. — Manoel Joaquim da Costa. — José da Silva Telles. — Manoel Joaquim Mendes. — Antonio Leitos. — Antonio José Leite Veiga. — Francisco Xavier da Costa. — Manoel Luiz Ribeiro. — Manoel de Jesus de Almeida. — Antonio José Rocha. — José Ribeiro Guimarães. — Agostinho Esteves. — Jeronymo José Domingues. — Antonio José de Caldas. — Antonio Rodrigues. — Silvestre Garcia. — Manoel Rodrigues Vargues. — Bento de Figueirêdo. — Thomás Ayres. — José Bento Rodrigues. — Vicente Manoel Serra — Mattheus de Bono. — Francisco Lourênço de Miranda. — Antonio Rodrigues Baeta. — Manoel Antonio Fernandes Alves. — Domingos da Cal. — José Izdro da Rosa. — Bento Fernandes. — Antonio José Fernandes Bastos. — José Luiz do Amparo Sobral: — Constantino José Pereira. — Antonio José Rodrigues. — Antonio Gonçalves Teixeira. — Paulo Ignacio Bonçada. — Manoel José Fernandes. — João Alves da Silva Basto. — Joaquim Garcia da Cunha. — Francisco Jordão Gonçalves. — Vicente Bernardes Ferreira. — João Gonçalves Esteves. — Manoel Jorge. — Manoel Alves. — Joaquim Antonio. — Francisco José Alves. — Francisco José Gomes de Almeida. — Antonio José Martins. — João Antonio Barral. — José Antonio Bastos de Pinho. — José Garcia da Cunha. — De José Antonio da Rosa, huma cruz.

"E trasladado o concertei com o que me foi apresentado, a que me reporto, e entreguei ao apresentante. *Lisboa*, vinte e nove de Março de mil oitocentos vinte e seis. E eu *Pedro de Sepulveda Quental Pereira*, Tabellião que o subscrevi e assignei em publico. Em testemunho de verdade, *Pedro de Sepulveda Quental Pereira*."

A arrematação das rendas dos Almoxarifados pertencentes á Casa da Imperatriz e Rainha Nossa Senhora, se hão de ultimar infallivelmente no dia 14 do corrente, arrematando-se incorporadamente a maça geral dos ditos contractos.

Nos dias Terças e Sabbados de todas as semanas, até 11 do mez de Maio, nas casas da residencia do Superintendente da Decima da Freguezia d'*Ajuda* e annexas, na rua nova da *Alegria* N.° 58, se recebe á boca do cofre (e de manhã) a Decima do ultimo semestre de 1825, pertencente á Freguezia de *Bemfica* e annexas.

No dia 5 de Maio pelas 3 horas da tarde, em casa do Desembargador *Antero José da Maia* na rua dos *Fanqueiros* N. 82, se hão de arrendar a quem mais der com fianças nesta Cidade, as Commendas de *S. Salvador de Ribas de Basto*, *S. Salvador de Alagoa*, *S. Julião de Cacia*, e *Santa Maria de Mesquitella*, e alli pode comparecer por si ou seus procuradores quem as pretender.

Participa ao publico *Caetano José de Campos*, morador no pé da Igreja de N. S. da *Purificação*, do sitio de *Sacavem*, que elle he dono de hum Titulo N.° 5062, de que procede a Cautéla N.° 7513; esta se desencaminhou, e por esse motivo não póde receber o seu Titulo, razão por que faz avizo a toda a pessoa que achar a dita Cautéla, haja de lha entregar, a si, ou a seu Procurador *Joaquim Antonio Batalha*, morador na rua da *Mãi d'Agua* N.° 25, Freguezia de *S. José*, que receberá suas alviçaras, declarando desde já que estão dadas todas as providencias para que se não entregue a pessoa alguma se não a si proprio, ou ao dito seu Procurador.

Os filhos da viuva de *João Antonio Murta*, em declaração ao annuncio de prevenção intempestiva feito na Gazeta N.° 83, (de 10 do corrente) participão que, estando preenchidas as legitimas paternas aos diversos herdeiros, excepto pequena porção a *João da Silva Moraes*, herdeiro por sua mulher, não só para isso, mas para os legados que deixou sua avó, tem sua mãi bens superabundantes para se pagar em seu devido tempo; e que por tanto só póde ter sido feito com fins sinistros o sobredito annuncio.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, na rua do *Carvalho* N.° 30, a 32, avaliada em 1:000$000 de réis, e rendem annualmente 115$200 réis, póde tratar o seu ajuste com *Victorino José da Silveira*, na rua da *Gloria* N.° 7, do meio dia até ás 2 horas.

Vende-se huma propriedade de casas sitas na rua das *Salesas* N.° 48 A e 48 B, Bairro de *Belém*, recentemente acabadas, e que rendem annualmente 216$000 réis, avaliadas em 4:000$000 réis, que se compõe de lojas e primeiro andar: quem as pretender, na mesma propriedade se acha quem lhe possa dar as suas informações.

Vende-se hum predio composto de duas propriedades de casas na rua direita de *Buenos-Ayres*, N.° 4 a 6, com muitas acommodações para familia, cocheira, dois quintaes com seu poço, e com bella vista de mar, cujo predio se acha livre e desembaraçado: quem o quizer comprar, na loja da Gazeta se lhe dirá com quem deve tratar.

Quem pretender comprar a quinta secca, nos lagares de ElRei, que consta de casas altas e baixas, poço com boa agua, terras e olival, falle com *Francisco José Riçolo*, e sua mulher, moradores na travessa do Conde de *Barbacena* N.° 25, em *Chelas*.

Quinta feira 13 do corrente pelas 10 horas da manhã, na rua do *Arco da Bandeira*, N.° 117, 1.° andar, haverá leilão de cadeiras, commodas, leitos, hum fogão, louças, vidros, pinturas e outros moveis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 86. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 13 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 32.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 4 de Abril de 1826.

1.° *Por Decreto de 30 de Março ultimo.*

Regimento de Infanteria N.° 20.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 2, João José Doutel.

Batalhão de Caçadores N.° 11.

Demittido pelo requerer, o Alferes aggregado José Joaquim de Magalhães.

Regimento de Artilheria N.° 1.

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 2, Victorino João Carlos Dantas.

Regimento de Milicias de Vianna.

Capitão da 1.ª Companhia com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de *Barcellos*, Matheos Antonio dos Santos Barboza.

Regimento de Milicias de Villa Viçoza.

Demittido pela sua má conducta, o Alferes José Antonio de Paiva Cochicho.

2.° O Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria, Ha por bem dispensar os Commandantes dos Corpos da Primeira Linha do Exercito, e mais Authoridades Militares, de remetterem a esta Secretaria de Estado, e ás Estações competentes as Informações Semestres do 1.° de Julho de cada anno, devendo com tudo na referida época enviar huma Relação conforme o Modelo (A) dos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Cadetes existentes no Corpo do seu commando. Esta Relação deverá vir acompanhada de folhas separadas conforme o Modelo (B) pertencentes a cada hum daquelles que, a respeito da Informação Semestre referida ao 1.° do anno, tiverem variado na sua conducta militar e civil, e em estudos, declarando-se, relativamente a cada hum destes quesitos, em que differírão da informação dada precedentemente.

3.° Tendo sido accusado o Réo Francisco Pedro Gambôa, Tenente da 2.ª Companhia de Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, fazendo o Serviço em Cavallaria N.° 9, de irregularidade de conducta Militar, e aferro ao systema Constitucional, foi por Sentença do Conselho de Guerra Regimental, de 13 de Março de 1824, absolvido como se nunca tivesse passado por similhante nota; cuja sentença havendo sido confirmada pela do Conselho de Justiça de 12 de Junho do dito anno, Sua Magestade Mandou cumprir na data de 26 do mesmo mez e anno.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 16 de Março.

A Gazeta de *Augsburgo* contém hum extracto de huma carta escripta em *Constantinopla*, a 10 de Fevereiro, na qual se affirma que as conferencias que tem havido na *Grecia* entre Mr. *Stratford Canning* e *Maurocordato* tem dado bastante inquietação aos *Turcos*, e aos *Gregos* muitas esperanças. Do theatro da guerra não havia noticias certas. Com tudo se presume que a campanha deste inverno não terá nenhum resultado favoravel para os *Turcos*, ainda quando se não confirmassem as victorias que dizem que os *Gregos* alcançárão.

As cartas de *Alexandria* affirmão, que no *Egypto* está paralizado o Commercio. O Bachá de novo se vio obrigado a receber a maior parte do algodão que tinha vendido, porque os commerciantes *Francezes* o não podião pagar.

Falla-se muito de huma viagem que o Rei de *Prussia* tenciona fazer neste anno ás partes orientaes do seu Reino. Esta noticia faz conceber lisongeiras esperanças a respeito da prosperidade daquellas Provincias, que até o presente se achavão reduzidas a hum estado deploravel.

A calamitosa torrente de desastres commerciaes tem continuado a occasionar a ruina de muitos, que até o presente se julgavão ao abrigo de tão crues revezes. Todos os dias recebemos noticias da quebra de casas estrangeiras. No dia 11 se soube que a casa *Susmann-Hei-Semann*, que tinha feitorias em *Brunswick*, *Magdeburgo*, e *Halberstadt*, havia suspendido os seus pagamentos. Em *Hamburgo* houverão duas quebras huma das quaes he de 1:200$ marcos do Banco. Outra casa consideravel de *Aix-la-Chapelle* que commerciava em lãs, tambem suspendeo os seus pagamentos em consequencia das perdas que lhe causou a quebra de *Goldsmidt* de *Londres*; com tudo espera-se que o auxilio dos amigos desta casa nos paizes estrangeiros poderá contribuir para o seu restabelecimento.

Hum grande negociante de lãs de *Praga* soffreo notaveis perdas, em consequencia das ultimas quebras que occorrêrão em *Londres*.

Em certo Tribunal de *Londres* se proferio ultimamente huma sentença mui singular. Tendo sido mortalmente ferido na *Hespanha* hum Official, e não tendo penna, tinta, e papel no tempo de fallecer, para escrever o seu testamento, com a ponta da espada traçou sobre a arêa os caracteres que manifestavão a sua ultima vontade; e tendo dado a conhecer isto mesmo a algumas testemunhas, foi reconhecida a sua validade e posta em execução.

Extrahimos o seguinte de hum Jornal ácerca do author do *Genio do Christianismo:* « Affirma-se que Mr. de *Chateaubriand* cedêra a propriedade das suas obras a huma sociedade de editores pela quantia de 700$ francos (280$ cruzados). Sem examinarmos se com effeito esta quantia he exaggerada ou não, só diremos que as obras completas deste escriptor formarão vinte e cinco volumes, mais de metade inéditas, além de seis volumes sobre a historia de *França*. Dizem que esta obra vai ser enriquecida com algumas notas, a fim de se corrigirem certas passagens que se resentem da mocidade do author. — Tambem se tem fallado do projecto que o nobre Par formou ha algum tempo de deixar a Capital para ir respirar o ar puro da *Suissa*, e até pensão que elle tenciona estabelecer-se nas margens do Lago de *Constança*.

O *Espectador Oriental* d'*Esmirna* em data de 12 de Janeiro diz, que no dia antecedente havia chegado Mr. *Stratford Canning* áquella Cidade na companhia da sua esposa. Mr. *Rigni*, Commandante da estação *Franceza*, foi ancorar alli no mesmo dia. A' noite houve hum luzido baile onde se encontrárão pessoas de doze nações differentes.

Tambem ha naquella Cidade hum Theatro de curiosos no qual se representão peças *Francezas* e *Italianas*.

As noticias de *Candia* em data de 16 de Dezembro annuncião, que a colheita de azeitonas havia sido mui abundante; porém que os corsarios *Gregos* fazião frequentes desembarques naquella Ilha, e muitas vezes obrigavão os habitantes a entregar-lhes o azeite.

A 28 de Dezembro havia em *Athenas* 200 homens que guarnecião a cidadella. O Coronel *Fabvier* que alli commandava via diariamente augmentarem-se as suas tropas com os soldados que acudião de *Salona*, ponto este que não se achava occupado pelos *Gregos* nem pelos *Turcos*. Esta Divisão subia a 2$ homens entre cavallaria, infanteria, e artilheria; da primeira arma havia huns 200 cavallos.

Jussuf-Bachá, que commandava em *Patrás*, foi chamado a *Magnesia* por isso que a desesperada posição dos *Gregos* (não he tão *desesperada* que não cause bastantes receios ao Sultão) já não exigia forças consideraveis da parte da *Porta Ottomana*.

A mudança da temperatura que se sentio nos fins de Fevereiro fez desgelar o *Danubio* acima de *Presburgo*; porém não acontecendo o mesmo pela parte baixa da Cidade, o rio cujas aguas corrião caudalosas, sahio do leito com terrivel violencia, inundando as campinas das immediações, e destruindo todas as embarcações que havia nas suas margens. As communicações entre *Vienna* e *Buda* se achão ha algum tempo interrompidas. A' partida do ultimo Correio, as aguas do rio tinhão novamente tornado a tomar o seu curso ordinario.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 24.

Eis-aqui algumas particularidades ulteriores sobre a marcha da comitiva funebre do fallecido Imperador *Alexandre*, extrahidas da partecipação de hum Ajudante de Campo do General Conde d'*Orloff-Denisoff*, em data de 8 de Fevereiro em *Klinn*.

» No dia 6 do dito mez chegou a comitiva a *Kosmo Demianskoé*, onde o Magistrado e huma Deputação dos lavradores da Cidade de *Klinn*, que havião sahido ao seu encontro, sollicitárão mui anciosamente a permissão de puxar o carro funebre por todo o seu termo até á Cidade, o que lhes foi concedido.

» No dia 7, quando chegou a comitiva a *Taschnikovo*, Mr. de *Spetchisky* obteve para os seus lavradores a permissão de conduzirem o carro funebre até á Igreja, em cujo piedoso acto pessoalmente os dirigio.

» Alli se achou outra Deputação dos Commerciantes de *Klinn*, que tinhão ido sollicitar em seu nome a honra de irem até os muros da Cidade pagar o mesmo tributo de respeito ás cinzas do nosso adorado Monarca.

» Esta manhã partio a comitiva ás sete horas e hum quarto, e pelas quatro chegou ás portas da Cidade de *Klinn*, onde foi recebida pelo Excellentissimo Bispo Vigario de *Moscow*, e pelo Governador General Militar, Principe *Galitzyn*, e pelo Governador Civil de *Brezobasoff*, acompanhado pelos Marechaes e pela Nobreza, e com o ceremonial prescripto para todos os Districtos.

Todas as cartas de pessoas fidedignas dos *Estados-Unidos* annuncião, que ha algum tempo a esta parte se manifesta alli hum symptoma mui notavel, e vem a ser a decadencia dos principios democraticos exclusivos, que ha tanto tempo se havião manifestado em todos os actos daquelle Governo. Parece que diariamente se diminue o numero dos partidarios do systema violento e exaggerado de Mr. *Jefferson*, e de Mr. *Madison*, ao passo que o partido moderado, de algum modo representado por Mr. *Adams*, vai ganhando progressiva preponderancia. (A este se dirigem supplicas de todas as partes, para que haja de enviar á *França* hum Encarregado Extraordinario que reclame as indemnisações a que os *Estados-Unidos* julgão ter direito, e julga-se que Mr. *Adams* annuirá a isso.)

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 *de Março*.

Extrahimos o seguinte do Supplemento da Gazeta Official de *Calcutá* de 31 de Outubro 1825:

Prome.

O Capitão *Campbell*, Ajudante de Campo do Major General Sir *A. Campbell*, Commandante das forças *Britannicas* no Reino d'*Avá*, chegou Sabbado á tarde a *Calcutá* com Officios de *Prome* em data de 5 do corrente.

Parece que os Commissarios *Inglezes* chegárão na tarde do dia 31 de Outubro a *Nembenzick*, onde achárão o terreno preparado para o acampamento dos respectivos Chefes e das suas comitivas, e hum *Lotú*, ou Sala d'audiencia, erigida no espaço intermedio, a igual distancia das linhas das tropas *Britannicas* e dos *Birmans*.

No dia 2, alguns minutos antes das duas horas, chegárão dois Officiaes *Birmans* de patente maior, ao nosso acampamento para conduzirem Sir *A. Campbell* á Sala d'audiencia. O Tenente Coronel *Tidy*, e o Tenente Smith da Marinha Real, forão ao mesmo tempo enviados ao campo dos *Birmans*, para tributarem a mesma honra ao *Kee Wungee*.

A's duas horas, o Major General Sir *A. Campbell*, e o Commodoro Sir. *J. Brisbane*, com as suas respectivas comitivas, se dirigírão ao *Lotú*, e se reunírão aos Commissarios *Birmans*, *Kee Wungee*, e *Lay Mayn Wom*; que entrárão na Sala com trage rico e apparatoso. Depois de ceremoniosas saudações, cada hum tomou assento, e Sir *A. Campbell* deo principio á conferencia por meio de hum appropriado discurso, dirigido aos Commissarios *Birmans*, os quaes respondêrão mui urbana e attenciosamente, manifestando o desejo de que o primeiro dia do seu conhecimento pessoal fosse consagrado á amizade particular, e que os negocios politicos ficassem reservados para a seguinte reunião. De bom grado annuimos a isso, e logo se seguio huma conversação no decurso da qual os Commissarios *Birmans* manifestárão as maneiras mais polidas e conciliadoras, informando-se das ultimas noticias recebidas da *Grã-Bretanha*, do estado da saude do Rei etc., e offerecendo acompanhar Sir *A. Campbell* a *Rangoon*, á *Inglaterra*, e por toda a parte onde elle quizesse.

No seguinte dia teve lugar a reunião para formalmente

se discutirem as condições da paz. Os seguintes Officiaes se achárão presentes pela parte da *Grã-Bretanha:* Sir *A. Campbell*, o Commodoro *Brisbane*, o Brigadeiro General *Cotton*, o Capitão *Alexandre*, o Brigadeiro *M' Creagh*, o Tenente Coronel *Tidy*, e o Capitão *Snodgrass*.

Pela parte do Governo d'*Avá*, se achárão presentes os seguintes Commissarios: *Sada Mengee Maha Menumkee Wungee*, *Munnú Rut*, *Ha Keogong-Lay*; *Mayn Wan Mengee Maha Menlajah Attawon*, *Maha Stri Senera Wundock Mengee*, *Maha Menla Sear Sey Shuagom*, *Muagunum*, e *Mengee Attala Maha Sri Sú-Attewun*.

Nas discussões que tiverão lugar nesta importante occasião foi o principal objecto dos Commissarios *Birmans* induzir os Commissarios *Britannicos* a cederem as suas pretenções ácerca da cessão de alguns territorios, e da indemnisação das despezas da guerra. Discorrêrão largamente a respeito da guerra da *China*, que elles affirmavão haver sido concluida sem exacções nem sacrificios permanentes de huma e outra parte, notando que entre ambos os paizes tinhão depois disso existido a paz e a amizade. Vendo que não podião obter nenhuma mudança essencial nos termos originaes, os Commissarios *Birmans* mudárão de tom, e pedírão a prolongação do armisticio, a fim de poderem conferenciar com a sua Côrte a respeito de assumptos de tão grave importancia. Annuio-se a isto, e ficou prolongado o armisticio até o dia 2 de Novembro.

Antes de partir Sir *A. Campbell* propôz a troca dos prizioneiros, e foi acceita. Os Commissarios *Birmans* promettêrão que todos os subditos *Inglezes* e *Americanos* que se achavão em seu poder serião postos em liberdade, e remettidos sem demora ao quartel general, pedindo que os *Rajáhs* de *Merqui* e *Javoy* com as suas comitivas, que actualmente se achavão naquella residencia, fossem reciprocamente entregues.

Tendo Sir *A. Campbell* convidado os Commissarios *Birmans* a jantar com elle, no seguinte dia pelo meio dia de 4 do corrente, se deo hum banquete na Sala da Conferencia. Os Commissarios *Birmans* assistírão pontualmente em numero de 12, e bebêrão á saude do Rei e da familia Real d'*Avá*. Os Commissarios *Birmans* parecêrão ficar mui penhorados pelas attenções com que os obsequiavão, notando que a reunião dos Chefes de dois Exercitos contrarios em huma funcção publica no meio da guerra, era huma prova extraordinaria de boa fé e confiança, digna de duas nações tão poderosas como civilizadas, que elles esperavão jámais tornarião a levantar as armas huma contra a outra. E *Atawun* accrescentou, »que *o Sol e a Lua havião soffrido eclypse, porém que quando se restabelecesse a paz, de novo brilharião com o seu costumado esplendor aos olhos do mundo admirado!* »

Suspendêrão-se por tanto as negociações ulteriores até que se conhecesse qual era a decisão da Côrte d'*Avá* ácerca das partecipações que lhe dirigírão os Commissarios.

Os Officios dizem que o Exercito que se acha em *Prome* continúa a gozar de perfeita saude, e que está fornecido de mantimento e cavalgaduras.

Recebemos noticias de *Duab* até meado de Outubro, pelas quaes sabemos, que o Commissariado recebêra ordem para aprومptar em *Agra* e *Muttra* viveres para hum Exercito de vinte e cinco mil homens.

Dizem que as forças de *Merut* estavão promptas para marchar á primeira ordem.

Sir *Carlos Melcálfe* era esperado em *Agra* a 13 d'Outubro. *(Correio de Londres.)*

HESPANHA.

Madrid, 27 de *Março*.

A' Soberana Presença de S. M. subio a seguinte representação:

»Senhor: A Camara da Cidade de *Vitoria* na muito Nobre e muito Leal Provincia de *Alava*, que em todos os tempos, especialmente nas duas revoluções deste seculo, sempre se móstrou tão penetrada de amor e fidelidade aos seus Reis, como á Religião Santa e aos mais briosos sentimentos que herdára de seus avós, novamente se apresenta hoje na Real Presença de V. M. dirigindo-lhe as suas felicitações pela acertada promulgação do Decreto de 28 de Dezembro, no qual conservando V. M. as instituições politicas sabiamente creadas pelos seus augustos Progenitores, se dignou restabelecer o primeiro Corpo da Monarquia, aquelle Conselho d'Estado, que em todas as épocas foi e deve ser o primeiro alicerce do Throno, e cujos illustres Membros, escolhidos por V. M. em todos os ramos publicos sem outros motivos de predilecção mais que as suas virtudes, nobreza e illustração, offerecem e affiançāo a V. M. e á Nação toda a suspirada restauração da sua antiga tranquillidade, união e grandeza.

»Esta Camara, ao passo que manifesta a V. M. os sentimentos da sua adhesão á causa publica, se lisongea de que as suas esperanças, fundadas nas rectas e generosas intenções de V. M. se acharáõ agora desempenhadas; ella espera que o vosso Conselho susteatado e fortalecido com a Soberana protecção e segurança, concedidas a cada hum dos seus respeitaveis membros, penetrará vigorosamente no espinhoso labyrintho do Governo, examinará com attenção e imparcialidade a origem do mal e todas as suas combinações, e que guiado por inflexiveis principios de justiça, felizmente adoptará as medidas mais análogas para que a legitimidade paternal torne a subir ao Throno no outro Hemisferio, e aqui no solo da nossa Patria se desvaneção as densas nuvens com que os tempos, as revoluções, e os vicios humanos tem obscurecido e alterado a marcha e boa ordem de todos os ramos da administração publica.

»Oxalá que deste modo fique para sempre sepultado o Genio revolucionario no profundo abysmo donde nunca houvesse sahido, e de novo appareção na nossa Patria aquelles dias venturosos em que os *Hespanhoes*, igualmente unidos pelos vinculos fraternaes da Religião, Obediencia e Amor ao seu Rei, e mais virtudes sociaes, forão o objecto das bençãos do Ceo e da admiração dos seculos.

»Taes são, Senhor, os votos que esta Corporação eleva a V. M. esperando se digne recebellos pela prosperidade da Monarquia, e conservação da vossa Real Pessoa, e Augusta Familia, cuja existencia he tão preciosa como necessaria á ventura dos Vossos Vassallos. Sala da Camara de *Vitoria*, a 10 de Fevereiro de 1826.» (a) = *(Seguem-se as assignaturas.)* *(Gazeta de Madrid.)*

(a) Com prazer publicamos esta além de outras Representações de igual natureza, pela installação do Conselho de Estado de S. M. Catholica, por isso que ellas offerecem victoriosa refutação aos que ainda bem recentemente affirmavão em periodicos estrangeiros, que em breve seria dissolvido o referido Conselho por S. M. Catholica. O *Constitucional*, entre outros, assoalhou esta noticia de hum modo positivo, mas que assaz dava a conhecer que elle se empenhava em persuadir os seus leitores de hum facto cuja realidade lhe era duvidosa. O Conselho de Estado, sabiamente reunido por S. M. Catholica, he composto de pessoas não só conspicuas pelo seu saber, mas tambem pela sua acrizolada lealdade ao Rei, e reverencia á Religião dos seus Maiores. He evidente que pessoas deste carecter hão de achar invariavel opposição em todos esses homens que zombão da fidelidade jurada aos Monarcas, e que só fallão da Religião em que forão educados para a exporem ao insulto e ao aviltamento. Vociferem muito embora os calumniadores dos Reis, e da sua authoridade augusta, os homens probos e amantes da boa ordem, de todas as nações, e de todos os tempos, sempre formaráõ sinceros votos para que o Estandarte da Legitimidade fluctue triunfante sobre as ruinas do poder revolucionario e demagogico.

LISBOA, 12 *de Abril.*

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Abril 25. De *Lisboa* para a I. da *Madeira* o Hyate *Livramento*, Mestre *Joaquim da Luz*.
Idem 26 — para o *Pará* o Berg. *Vigilante Africano*, Cap. *Antonio José Vaz Lis*.

Banco de Lisboa, em 12 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87½ por 100, ou 12½ por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met. Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	
Peças de 7500		Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas		
Ditas Brazilicas		

Apolices				V. pelo q. se conv. Lei.
Com juro de 4 por 100	Comp. conv., vend. 82,4 p.c.			
5	idem , 66,			
6 1.° Emp.,	Comp. 103 p.100	Pap.		
6 2.°	100			
5 3.° 1817	100	Lei.		
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.		
Ditos de Divida Publica	26	idem.		

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
» Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada	1½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Publicou-se a Collecção das Ordens do dia do anno de 1825, as quaes se achão á venda na loja do livreiro *Caetano Antonio de Lemos*, rua do *Ouro* N.° 112.

A Novella = *Os Erros de Amor, e Filosofia*, ou *O Homem de duas Mulheres*; traduzida do *Francez* por *L. J. B.*: vende-se na loja de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, por 240 réis.

Annuncios.

Acha-se vago o lugar de copeiro no Real Collegio Militar: quem o pretender, e se achar em circumstanscias de occupar aquelle emprego, pode comparecer no dito Collegio, apresentando seus titulos.

Vai ratear-se o rendimento existente em cofre da Commenda de *S. Miguel das Tres Minas*, entre os credores do Excellentissimo Marquez de *Pombal*, *Henrique*, fallecido, que se acharem habilitados para cobrarem suas dividas por Mandados do Juizo, ou Despachos da Junta Administrativa, e os apresentarem na Contadoria da mesma Junta, no palacio do Excellentissimo Marquez de *Pombal* da rua *Formosa*, em o prefixo termo de quinze dias contados desde 16 deste mez d'Abril.

Precisa-se de huma mestra, a que se encarregue a educação e ensino de duas meninas; e que tenha a idade de trinta annos para cima: quem estiver nas ditas circumstancias póde procurar na rua direita do *Paraiso* N.° 45.

Na rua dos *Ourives da Prata*, loja de relojoeiro N.° 92, se diz quem tem para vender huns serviços militares feitos em 40 e tantos annos.

Antonio Mendes Nogueira faz publicó ter arrematado em Praça publica por execução no Juizo da Correição do Civel da Cidade e Cartorio do Escrivão *Sebastião José Villoça da Gama*, por execução que o Ministro e mais Irmãos da Veneravel Ordem Terceira de *S. Francisco*, desta Cidade, fazião a *Maria Antonia* e hoje a seus herdeiros, huma propriedade de casas que ficárão do fallecido *Cyprianno José Lopes*, na rua do *Poço dos Negros*, Freguezia de *Santa Catharina* N.° 44, a 46, e tendo consignado no Deposito publico o preço da arrematação, requereo Editos pelo tempo da Lei, para que todas as pessoas a que estivesse obrigada a referida propriedade viessem no mesmo termo deduzir o seu direito sobre o preço depositado, com protesto de que não comparecendo no referido tempo perderem o seu direito para o futuro; e de ficar a propriedade arrematada, livre e desobrigada de quaesquer encargos, obrigações ou hypothecas, foros, decimas, e contribuições, que tudo sahirá do sobredito preço consignado.

Na praça pública do Deposito Geral está para se arrematar huma propriedade de casas muito arruinadas, sitas na rua das *Taramellas*, do lugar de *Camarate*, com hum grande quintalão muito bem cultivado, cheio de vinha e muitas arvores de excellente fructo, e poço de deliciosa agua nativa, constituindo tudo hum prazo fateozim, com o fôro de doze mil réis e o laudemio de decima, avaliado actualmente em quatrocentos mil réis, e delle he rendeira a viuva *Barroso*: quem quizer lançar póde comparecer no Cartorio do Escrivão *Izidoro Xavier de Paiva Monteiro do Couto*, na rua dos *Ourives da Prata* N.° 93.

Quarta feira 12 do corrente se abrio novamente o Café, e Bilhares de = *Marrare* = no Cáes do *Sodré* N.° 7.

Quem quizer comprar a fructa de espinhó das quintas do *Bom Despacho* no Termo de *Cintra*, e da *Malveira* no Termo de *Cascaes*, juntas ou separadas, pertencentes ao Conde do *Camarido*, póde dirigir-se á quinta das *Pecóas*, para tratar do seu ajuste.

No armazem N.° 21 do cáes da areia, junto ao *Corpo Santo*, se achão á venda batatas *Inglezas* da melhor qualidade por 960 réis cada hum saco de seis alqueires.

Sexta feira, 14 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de mobilia, cadeiras de murta, mezas de jogo e de almoço, espelhos, commodas, guarda-louças, hum bom oratorio, huma meza para 16 pessoas, e hum pianno.

Sabbado 15 do corrente, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117 primeiro andar, haverá leilão de huma propriedade de casas, na travessa do *Poço* N.° 3, 4, e 5, que faz frente para a rua das *Gavias* N.° 28, e para a rua do *Norte* N.° 60, Freguezia da *Encarnação*; rende 213$600 rs.; fôro 2$495 rs.

Vende-se huma parelha de mullas, de idade bem conhecida: quem as quizer comprar, falle na rua da *Boamorte* N.° 6, e alli saberá seu preço, e quem he seu dono.

Quem quizer mandar as suas cavalgaduras a tomar verde de sevada para a quinta de *D. Caetana*, no sitio da *Portella*, a qual tem excellente cavalherice, póde dirigir-se á mesma quinta para tratar do ajuste.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 87. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 14 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 33.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 6 de Abril de 1826.

1.° *Official a quem, segundo as Regulações publicadas na Ordem do Dia 28 de Março de 1820, compete a Cruz da Condecoração pelas Campanhas que fez em 1809, e 1810, servindo no Regimento de Milicias de Penafiel.*

	Annos de campanha que se lhe contão.	Numero do modelo da Cruz q̃ lhe pertence.
Tenente reformado, Joaquim Teixeira de Queiroz	2	2

2.° O Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria, convencido da superfluidade de terem os Corpos em tempo de paz cobertores de campanha, e do prejuizo que a Real Fazenda experimenta constantemente na ruina dos mesmos cobertores, pela difficuldade que ha de os conservar em arrecadação por longo tempo; Ordena:

1.° Que nos Corpos de Infanteria, Caçadores, Artilheria, e Batalhão de Artifices Engenheiros se congregue immediatamente hum Conselho composto de tres Officiaes, para conhecer escrupulosamente o estado de todos os cobertores que os referidos Corpos tiverem.

2.° Que feito o dito exame, e lavrado Termo com toda a individuação, os Commandantes respectivos, á face do indicado Termo, entreguem os mencionados cobertores aos Cazerneiros dos Quarteis que estiverem occupando.

3.° Que os Commandantes dos Corpos, tendo verificado a referida entrega, no que não deve haver demora, remettão á Contadoria do Arsenal Real do Exercito os recibos que lhes passarem os Cazerneiros, para alli se tomar noticia dos cobertores por similhante modo entregues, e desonerar os Corpos, por competentes verbas em suas contas da responsabilidade delles.

4.° Que o Primeiro Escripturario que serve de Contador do Arsenal Real do Exercito, á medida que, depois de averbados, devolver os recibos aos Corpos, envie copia delles á Inspecção dos Quarteis militares, para naquella Repartição haver conhecimento da responsabilidade dos Cazerneiros a similhante respeito.

5.° Que finalmente o Inspector dos Quarteis Militares dê as precizas ordens e instrucções aos Cazerneiros, para que com huns dos ditos cobertores fação concertar outros que disso estejão necessitados, a fim de todos os que ficarem existindo possão continuar a ser applicados na Estação fria como reforço ás mantas do Quartel, em quanto a respeito do melhoramento destas se não dão providencias. — Aquelles dos referidos cobertores que por total incapacidade não poderem servir para concerto de outros, serão assim mesmo conservados, para se entregarem a quaesquer estabelecimentos de piedade que os pretendão, e queirão mandar recebellos aos pontos onde se acharem.

PARTE NÃO OFFICIAL.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 20 de Março.

O *Correio dos Paizes-Baixos* publíca hum longo artigo sobre o General *Kniazevics*, cuja prizão em *Dresda* annunciámos, em consequencia dos disturbios da *Russia*. Eis-aqui algumas passagens delle:

»..... Depois do Tratado de *Luneville*, não tendo o primeiro Consul podido fazer nada a favor da *Polonia*, prometteo ao General *Kniazevics* conservar os *Polacos* que servião em *França*, e tratallos com distincção. Porém *Kniazevics* lhe declarou, que era importante que a *Europa* soubesse que os *Polacos* não servião como mercenarios, e que querião voltar á sua patria, que indignamente fora abandonada. E com effeito para alli voltárão.

»O General *Kniazevics*, que tinha exhaurido a sua bolsa para acudir ás precisões dos seus infelizes camaradas, imitou *Cincinnato* entregando-se á cultura de huma fazenda que arrendou. Varios camponezes lhe forão offerecer dinheiro para comprar meios de augmentar o rendimento da terra; mas o General o recusou dizendo que não tinha fiança que lhes dar: ao que elles respondêrão, que o amigo de *Kosciousko* não precisava dar fianças.

»Nesse mesmo anno huma *Polaca* mui rica se desposou com *Kniazevics*, e lhe trouxe immensa riqueza.

»O Imperador *Alexandre* mandou chamar o General *Kniazevics*, e, tendo-lhe dito se felicitava de não se achar ainda no throno quando se consumou o acto iniquo da desmembração da *Polonia*, lhe annunciou que projectava levantar hum Exercito *Polaco*, para o oppôr aos *Francezes*, e dar-lhe o commando de parte delle. O General respondeo ao Imperador, que o Governo *Francez* já tinha levantado hum Exercito *Polaco*, e que sem duvida S. M. não quereria exigir delle que commandasse os seus compatriotas contra os seus compatriotas: e accrescentou que não poderia acceitar este commando senão no caso que S. M. quizesse, *que o Exercito que lhe fosse confiado concorresse com o outro Exercito para restabelecer a independencia de toda a Polonia*; resposta que obteve comprimentos do Imperador *Alexandre* sem produzir resultado algum.

»O General *Kniazevics* foi hum dos primeiros Mem-

bros que o Imperador *Alexandre* escolheo para a Commissão encarregada de regular os negocios deste paiz, quando foi reorganisado em Reino; porém recusou todos os sallarios que se lhe offerecêrão. Esta Commissão fez ao Imperador *Alexandre* huma vigorosa representação, que ficou sem resultado. Então *Kniasevics* renunciou todo o poder, e se retirou para *Dresda* na *Saxonia*, onde desde então tem vivido, cultivando a pintura e as letras, honrado com a amizade do Rei de *Saxonia*, e com a consideração geral.

»Sua mulher lhe deixou por seu fallecimento a fruição de 300 a 400 mil francos de renda; porém casando sua enteada com o Principe *Radzivill*, elle lhe entregou toda esta riqueza, contentando-se com reservar para si huns 20$ francos de renda, que elle tem constantemente empregado em actos de beneficencia.....

» *Luis XVIII* o confirmou, sem elle o ter pedido, no elevado grão da Legião d'Honra que elle possuia desde a creação desta Ordem, e o Chanceller Mór lhe mandou remetter ao mesmo tempo a somma de 100$ francos, que se lhe devião da tença da sua graduação. O General *Paulaco* os recusou dizendo, que servindo a *França* se persuadíra que servia a *Polonia*, e que elle não servia por interesse a sua Patria.

» Na exaltação de *Nicoláo I* ao Throno, pedio o Ministro da *Russia* junto do Rei de *Saxonia* a *Kniasevics* hum juramento de fidelidade. Este declarou que não se julgava obrigado a juramento algum, que não tinha propriedade alguma na *Polonia*, e que a tinha deixado para mais não voltar a ella. Julgou-se ao principio que esta sua repulsa provocára a sua prizão; mas parece que se deve attribuir a outra causa. Dizem que fora invocado o seu nome por huns mancebos *Polacos*, que se sublevárão na *Volhinia*.

»Seja o que for, a ElRei de *Saxonia* chegárão duas cartas do punho de *Nicoláo* e de *Constantino* pedindo a entrega do General *Kniasevics*, hoje com 70 annos de idade. O Rei de *Saxonia* o recusou fazer, e deo por prizão ao General o Paço de *Kœgnistein*, onde está alojado no proprio quarto do Rei, e tratado com a maior attenção, entretanto que huma Commissão metade *Saxonia*, e metade *Russiana*, interroga este General, contra o qual até agora nada se tem descoberto. Toda a Cidade de *Dresda* lhe tem manifestado o mais vivo interesse.»

(Correio dos Paizes Baixos no J. dos Deb.)

SAXONIA.

Dresda, 11 *de Março.*

No dia 2 do corrente SS. MM. corrêrão imminente perigo: ao regressarem de *Moritzburgo* aconteceo que a lança de huma galéra, cujo conductor não podia conter os cavallos, deo hum violento encontrão no Coche de SS. MM., e felizmente passou por entre o Rei e a Rainha, sem lhes occasionar o menor damno! Foi tão forte o abalo, que se fizerão em pedaços os vidros do Coche.

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 14 *de Março.*

Falleceo hoje quasi repentinamente o Duque de *Montmorency*, em consequencia do accidente que ha dias soffrêra.

Das duas horas e meia para as tres, fazia oração na Igreja de *S. Thomás d'Aquino*, sua Freguezia, quando as pessoas que se achavão a seu lado notárão, que elle mudava de côr: logo lhe ministrárão auxilio e o recebêrão nos seus braços. Foi conduzido a hum corredor para lhe communicarem hum ar mais livre. No entanto se havia ido procurar á sacristia algum auxilio para atalhar o que só se presumia ser hum desmaio. Porém já o Duque de *Montmorency* não dava nenhum signal de vida; só o cheiro de hum vidro com alkali o fez levemente estremecer; quando o levárão para a sua residencia já não existia.

O Rei, a *França*, a Religião, a Sociedade soffrem irreparavel perda em consequencia do seu repentino e deploravel fallecimento. As virtudes sinceras são demasiado raras, a devoção sem intolerancia he pouco vulgar, para que deixemos de consagrar a mais viva saudade ao homem de bem que acaba de desapparecer d'entre nós. Descé ao túmulo levando o que possue maior valor do que hum grande nome, a estima publica, e huma memoria honrada.

Escrevem de *Stockholmo:* »Os Officios que recebemos de *S. Petersburgo* são concebidos nos termos da maior amizade e benevolencia. Notamos com prazer a passagem seguinte: *Os sentimentos do Imperador Alexandre para com o Rei de Suecia constituem parte da herança que recebeo o Imperador Nicoláo.* »

(Jornal dos Debates.)

Idem, 15.

A victoria alcançada na Camara alta pelo Visconde de *Chateaubriand* e Mr. *Lainé* he hum acontecimento importante. He cousa bem gloriosa para a Camara dos Pares, gloriosa para o nosso tempo, gloriosa para a *França*, a sancção do principio, que constitue todo e qualquer *Francez* criminoso perante a sua Patria quando concorre para reduzir hum seu similhante á escravidão. Desta sorte hum costume abominavel, inventado pela antiguidade, approvado pelos seus filosofos, ao qual no Mundo inteiro se associárão os seus sabios e legisladores, a escravidão he altamente criminada pelos legisladores que fazem mais honra á nossa Patria. E como para fortalecer entre nós, e para defender aos olhos do mundo a Religião e a Monarquia, compromettidas por temerarias emprezas que profanão huma e outra, he o mesmo author do *Genio do Christianismo* quem pede que estas maximas sublimes sejão gravadas no nosso Codigo, e he o grande Cidadão de 1813, hum dos fieis zeladores da Restauração, quem offerece ao nobre author da proposta o apoio da sua eloquencia e do seu nobre coração.

A generosa declaração destes principios recebe mais directa importancia das circumstancias que a provocárão. Finalmente existe hum povo no mundo, huma grande nação, que defende a *Grecia*, que denuncia á humanidade os algozes della, que intercede a favor dos martyres de tudo quanto ha de grande e justo sobre a terra, a Patria, a Religião, e a Liberdade! Esta Nação he a *França*. O universo se commoverá á vista da sua generosidade, e se ao menos expirando, os defensores de *Missolunghi* pronunciarem os nomes dos Governos Christãos que os tiverem assassinado, a *França* poderá exclamar, *que he innocente deste attentado!*

Todos os amantes das sciencias recebêrão com o maior interesse a noticia de haverem chegado ao *Havre* dois jovens viajantes *Suissos* Mr. *Reugguer* e Mr. *Lonchamp*. Mais felizes do que o nosso celebre naturalista *Bonpland*, conseguírão sahir do *Paraguay*, onde havião sido detidos varios annos pelo Dictador daquelle paiz, o Doutor *Francia*, que lhes concedeo hum passaporte que só lhes devia servir por poucas horas; abandonárão a maior parte da sua preciosa collecção; porém o que lhes resta, e muito especialmente as noticias que trazem ácerca do Governo misterioso do Dictador do *Paraguay*, os indemnizárão tanto a elles mesmos como á *Europa* dos sacrificios a que forão obrigados. *(Jornal dos Debates.)*

Idem, 21.

O Rei dos *Paizes-Baixos* por seu decreto de 10 do cor-

rente foi servido conceder a Mr. de *Coninck* sua honrosa demissão do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, conservando-lhe o titulo e lugar de Conselheiro d'Estado; e ao mesmo tempo foi nomeado Grã-Cruz da Ordem do *Leão Belgico*.

S. M. fez as nomeações seguintes: Ministro dos Negocios Estrangeiros, o Barão *J. G. Verstolk van Zoelen*, que estava interinamente encarregado deste Ministerio. — Embaixador Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto da Corte da *Russia*, o Barão *J. B. D. A. van Heeckeren*, encarregado interinamente dos negocios da dita Corte. *(J. de Paris.)*

Idem, 24.

Recebemos noticias mui recentes dos *Estados-Unidos da America*. Passamos a publicar algumas dellas, que sem dúvida merecerão apreço aos olhos dos nossos leitores.

No mez de Fevereiro ultimo já se havião terminado as Sessões do Congresso. Entre os objectos que nelle se ventilárão nota-se o projecto para estabelecer hum Governo territorial na embocadura do rio *Colombia*, sobre a costa do Noroeste do Continente *Americano*. Talvez pareça hum pouco extraordinario hum dos motivos, que se derão no projecto referido para se effeituar o estabelecimento em questão.

» As Tribus de selvagens, diz o projecto, que residem nas partes septentrionaes do rio *Colombia*, são ferozes, guerreiras, e astuciosas. Ellas apresentão huma das mais terriveis anomalías da natureza humana; a saber o invariavel desejo de se alimentarem com a carne dos seus similhantes. Se he repugnante á moral e á sensibilidade a idéa de destruição destes entes reduzidos ao ultimo estado da depravação e do aviltamento, todo o homem que sabe apreciar a dignidade da especie humana *tanto deve vacillar em aniquilar estes miseraveis como em destruir os animaes ferozes que andão errantes pelos bosques.* »

Desta sorte raciocinão aquelles mesmos homens que blazonão de haver dado agigantados passos na carreira da civilisação. Insensiveis á commiseração que lhes deverá inspirar a desgraçada sorte dos seus similhantes, que envoltos nas densas trevas da barbaridade e do erro não sabem respeitar a dignidade da sua propria natureza, os Filosofos *Americanos*, os decantados partidarios da filantropia, são os mesmos que aconselhão a iniqua destruição de *huns miseraveis*, cuja ignorancia parece lhes deverá dar algum direito á piedade e á compaixão.

Se a politica dos Republicanos raciocina deste modo, a Religião Christã pensa e obra de differente maneira. Esta Religião Augusta, que tem sido o alvo contínuo das invectivas e das calumnias de homens empenhados com cego furor em a proscrever da face da terra; esta mesma Religião, que ha sido tão injustamente accusada de intolerancia e de perseguição, he a mesma que penetra nos bosques incultos do selvagem, e em vez do exterminio lhe annuncia o culto da Cruz, a suave obrigação gravada no peito dos homens de *mutuamente se amarem como a si mesmos*, e finalmente lhe promette todos os preciosos beneficios que constituem a felicidade da vida social. Não he com a espada, não he com as bayonetas que se produz a convicção no entendimento do selvagem. A verdadeira Religião não precisa recorrer á violencia para espalhar os seus benignos raios entre os povos.

Os Missionarios *Francezes* que ha mais de hum seculo com imminente risco da propria vida, trabalhão por civilizar os selvagens da *America Septentrional*, apresentão hum exemplo digno do louvor e applauso dos amigos da humanidade e da imitação do Congresso dos *Estados-Unidos*. Porém he evidente que o Governo *Americano* procura occultar com algum pretexto aos olhos da *Europa*, e particularmente á *Grã-Bretanha*, a invasão de huma parte do Oceano Pacifico, que actualmente medita. Se a anomalía de que elle accusa os Selvagens das margens do rio *Colombia* fosse huma razão justa para subjugar o seu territorio e exterminar a sua raça; o mesmo motivo justificaria o trafico dos negros, porque por este meio são salvos os *Africanos* do seu proprio furor, e se lhes offerecem as consolações da verdadeira Fé, e os beneficios da illustração. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem 25.

Escrevem de *Gibraltar*, em data de 20 de Fevereiro ultimo, que se tem manifestado a hum mesmo tempo em varios pontos do Reino de *Marrocos* huma das mais terriveis epidemias. Attribue-se este flagello á fome, que ha longo tempo se experimentava naquellas regiões.

He terrivel a mortandade, mesmo entre as pessoas mais abastadas, desde o *Cabo Postel* até *Cabo Verde*, pois que perecem tres quartas partes dos que são atacados desta enfermidade. Calcula-se haver em *Tanger* e *Salé* tres enfermos em cada familia.

Os Consules *Européos* residentes na primeira Cidade convidárão as pessoas das suas respectivas Nações a se encerrarem na sua companhia. Tudo induz a temer, que se augmente a epidemia nesta Cidade, onde o povo se vê obrigado a alimentar-se de immundicias, e onde os cadaveres ficão muitos dias nas ruas sem serem entregues á sepultura!

As cartas de *Marselha* tambem fallão desta enfermidade, e annuncião que a Intendencia Sanitaria desta Cidade tomára as necessarias precauções para impedir, que as Provincias da Costa do *Mediterraneo* sejão atacadas por tão calamitoso flagello. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 22 de *Março*.

Segunda feira o Embaixador de *Portugal* e o de *Napoles* tiverão huma conferencia com Mr. *Canning*.

No mesmo dia na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, se recebêrão Officios de *Florença* e de Lord *Granville*, nosso Embaixador em *Paris*.

O nosso Correspondente de *S. Petersburgo* nos annuncia, que o palacio do Ministro dos *Apanagios* fora concedido para a residencia do Duque de *Wellington* a quem se tributão naquella capital as elevadas honras devidas á sua distincta representação.

Recebemos cartas da mesma capital até 4 do corrente. A noticia da quebra de *Goldschmidt* já alli havia chegado, e havia produzido notavel transtorno nos negocios commerciaes.

Era tal a desconfiança que reinava a respeito dos negociantes *Inglezes*, e tão diminuto era o seu credito, que só houve huma casa que negociasse letras sobre *Londres*, e isso com bem poucas casas commerciaes de *S. Petersburgo*. O cambio do papel havia baixado a 9 $\frac{1}{2}$. Não havia naquella Capital nenhum receio de haver ingerencia de força armada nos negocios da *Grecia* e da *Turquia*.

Causou a maior sensação nos *Inglezes* residentes na *Russia* a medida adoptada de se exigir delles o seguinte juramento:

» Nós, abaixo assignados, subditos de S. M. B. e outros Membros da Igreja *Anglicana*: juramos aos Santos Evangelhos, que seremos firmes, leaes, e obedientes a S. M. I. o muito Augusto e Poderoso Soberano, *Nicoláo*, Imperador *Paulovitch*, Autócrata de todas as *Russias*, e a seu filho, *Alexandre Nikolarivitch*, e ao herdeiro que for nomeado ao Throno de S. M. I. e que nós guardaremos e havemos de manter os direitos e privilegios pertencentes ao seu dominio e poder, que tem sido ou para o futuro forem decretados, segundo a nossa melhor intelligencia e possibilidade; e que tambem procuraremos quanto possivel for, promover tudo quanto for relativo ao bom serviço de S. M. I. e aos verdadeiros interesses

do Imperio dentro destes dominios. Assim Deos me ajude e a sua Santa Palavra, por *Jesu Christo* nosso Senhor. Amen. »

Dizem que muitos *Inglezes* recusárão prestar este juramento, e que sobre isso mesmo havião feito mui energicas representações. *(London Packet and Chronicle.)*

HESPANHA.

Madrid, 4 *de Abril.*

As folhas *Gregas* de *Missolunghi* publicão as duas cartas seguintes, pelas quaes se sabe de que modo ficou fechada a porta para a negociação. O Capitão Bachá, furioso em consequencia da resposta dos *Gregos*, se apresentou diante daquella Praça; porém foi derrotado por *Miaulis*.

Aguas de Missolunghi a bordo da Corveta de S. M. Britannica, Rosa, 15 de Janeiro de 1826.

» Senhores: — O Capitão Bachá me encarrega communique ás Authoridades *Gregas* de *Missolunghi*, que dentro do espaço de 8 dias se concluirão todos os preparativos para dar o assálto á Praça. O Capitão quer evitar a effusão de sangue, que naturalmente deve haver se se tomar por assalto; por conseguinte deseja saber se a guarnição de *Missolunghi* está disposta a capitular, e quaes são nesse caso as suas condições.

» A resposta que de vós receber, Senhores, será immediatamente enviada ao Capitão Bachá; porém devo informar ás Authoridades *Gregas* de *Missolunghi*, do modo mais terminante, que de nenhum modo estou authorizado para me constituir garante das condições que propuzer; nem mesmo darei a minha opinião ácerca da conveniencia de acceitar ou recuzar as condiçoes do Capitão Bachá.

» Tenho a honra etc. *Abrut*, Commandante. = A's Authoridades *Gregas* de *Missolunghi.* »

Resposta.

» Senhor Commandante *Abrut:* — Pela presente temos a honra de responder á vossa mui apreciavel carta de 15 do corrente, pela qual tendes a bondade de nos communicar as propostas que o Capitão Bachá vos havia encarregado de nos dirigir.

» Elle muito bem conhece os incalculaveis sacrificios dós *Gregos;* elle sabe que a nossa Patria tem soffrido os horrores da devastação, e que se tem derramado torrentes do seu sangue. *Nada póde compensar taes sacrificios se não a liberdade, e a independencia.*

» O Capitão Bachá nos ameaça com hum novo assalto. Estamos preparados para o recebei, e esperamos repellillo com o auxilio de Deos, por quem pelejamos, assim como tantas vezes aconteceo a *Redschid* e aos seus alliados.

» O Capitão Bachá não ignora, que temos hum Governo por cujas ordens devemos combater ou morrer. Com elle pois poderá tratar para fazer a paz ou continuar a guerra; *porque os Gregos só querem liberdade ou morte!*

» *Basilidi*, 27 (15) de Janeiro. »

Idem, 5.

Pelas onze horas e vinte minutos da noite antecedente, a Serenissima Senhora Infanta *D. Luiza Carlota* deo felizmente á luz hum robusto Infante. Logo se cantou na Capella Real hum solemne *Te Deum.*

Por este motivo diferio S. M. para o dia de ámanhã a mudança da sua residencia para o Real sitio d'*Aranjuez.* *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 13 *de Abril.*

Recebemos hoje folhas de *Londres* até o 1.° do corrente, assás escassas de noticias interessantes. Os Cambios em *Londres* erão sobre *Lisboa* a 51, *Porto* 51 ½, *Rio de Janeiro* 44 ½, e *Bahia* 47. Os 3 por cento consolidados hião melhorando de valor até 79 ½.

BANCO DE LISBOA, EM 13 DE ABRIL DE 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87 ½ por 100, ou 12 ½ por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met. Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	
Peças de 7500		Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas		
Ditas Brazilicas		

Apolices.			
Com juro de 4 por 100	Comp. conv., vend. 66,		Let.
5	idem,	82,4 p.c.	Let.
6 1.° Emp.,	Comp. 103 p. 100	Pap.	V. pelo q̃ se conv.
6 2.°	100	Pap.	V. pelo q̃ se conv.
5 3.° 1817	100	Pap.	V. pelo q̃ se conv.
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.	V. pelo q̃ se conv.
Ditos de Divida Publica	26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 88. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 15 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Decreto.

» Achando-se lavrados muitos Diplomas no Augusto Nome de S. M. I. e R. o Senhor *D. João Sexto*, de Saudosa Memoria, que em Paz descança, os quaes não poderão ser assignados pelo Seu Real Punho, pela gravissima molestia, de que subitamente foi accommettido, e da qual em poucos dias veio a fallecer, com pranto geral; e não sendo justo que taes Papeis se inutilizem com grave prejuizo das Pessoas a quem pertencem, pela demora que haveria em se reformarem, e pelas novas despezas a que ficavão sugeitas, além de outros attendiveis motivos que se considerárão: o Governo destes Reinos Creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, Querendo occorrer a hum tal inconveniente com prompta providencia; Ha por bem Ordenar, que os ditos Diplomas, sendo assignados pela sobredita Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, e referendados pelo Conselheiro Ministro e Secretario de Estado respectivo, tenhão tanta validade, como se tivessem recebido aquella Imperial e Real Assignatura, não obstante as datas, e formulas com que forão lavrados. E Manda ás Authoridades, e Pessoas a quem pertencer o conhecimento desta Real Determinação, que assim o fiquem entendendo, e executem na parte que lhes competir, sem embargo de quaesquer Leis, ou Disposições em contrario. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em Conselho do Governo, a 20 de Março de 1826. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria.* = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* »

ERARIO REGIO.

Nos dias 15, 17 e 18 do corrente, se paga na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno da Folha da Casa da Supplicação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 17 *de Março.*

Com prazer publicamos as seguintes noticias a respeito da saude do nosso Augusto Soberano. (Os Boletins já cessárão.)

Março 16. Tendo S. M. chegado á tarde sem que tornasse a febre, e tendo adormecido tranquillamente ás 7 horas, acordou ás 9, e pedio huma leve cêa. Desde então S. M. dormio até esta manhã pelas 6 horas, passando 2 horas, e até mesmo 2 horas e meia sem acordar. O pulso nunca deixou de ser, assim como agora, muito regular e sem a menor acceleração. A pelle se tem continuadamente conservado em hum estado fresco, sem copiosa transpiração: o espirito se acha em perfeita tranquillidade. Todas as circumstancias offerecem pois a prova essencial, de que a crize mais completa e favoravel que havia durado tres dias, terminou a molestia, e que o dia de hoje he o primeiro de convalescença.

(Assignado) *O Barão de Stifft.*

Março, 17, *ás* 8 *horas da manhã.* O estado de S. M. he tal qual podemos desejar. Passou a noite em socêgo, e dormio bem. O pulso esta manhã se acha perfeitamente regular.

Cantar-se-ha ámanhã, de manhã, na Cathedral hum solemne *Té Deum.*

Abrir-se-hão hoje todos os Theatros.

A nossa Capital de novo reassumio o seu costumado aspecto. Cada hum se abandona ao prazer que lhe caura o restabelecimento de hum Monarca tão caro ao seu povo. Já cessárão as preces, e tudo tornou á seguir a sua marcha ordinaria.

O estado do mercado prova da maneira mais indubitavel a confiança geral. Os metallicos que estavão antehontem a 82 ¼ subírão hoje a 87 ¼, e as acções do Banco, que estavão a 920 ⅞ tornárão a subir a 1038. O mesmo aconteceo com os outros fundos.

(Jornal de Paris.)

ALLEMANHA.

Francfort, 17 *de Março.*

Recebêmos de *Corfú* a noticia, que o Congresso *Grego* que se deverá reunir em *Megára* nos fins de Fevereiro, tem principalmente por objecto deliberar sobre os meios de procurar fundos para as despezas da proxima campanha, e sobre tudo para tomar em consideração as propostas que Mr. *Stratford Canning*, Embaixador *Britannico* junto da *Porta Ottomana*, fizera ao Governo *Grego* antes de se dirigir a *Constantinopla.* Parece que se trata de que os *Hellenos* paguem ao Sultão huma quantia determinada, por meio da qual o Gabinete *Britannico* se obrigará a conseguir huma declaração de S. Alteza sobre o reconhecimento da independencia politica da *Grecia.*

Escrevem de *S. Petersburgo*, que o Conde *Lebzeltern*, Embaixador d'*Austria*, partirá daquella Capital na proxima primavera para ir residir junto a huma Corte estrangeira.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 19 *de Março.*

Affirma-se que em huma ordem do dia lida ultimamente ás tropas, se aconselha aos militares do nosso Exercito

que não tomem parte directa nem indirectamente nas sociedades ou commissões que tiverem por objecto enviar soccorros ou abrir subscripções a favor dos *Gregos*. Nenhum homem sensato deixa de ver, que o Governo se vio obrigado a recommendar similhante medida bem a seu pezar.

Poderiamos neste lugar examinar até que ponto he legitima, ou plausivel a influencia estrangeira que agora se exerce sobre nós; poderiamos dizer, que depois de ter obrigado o nosso Governo a considerar a nossa commiseração para com os *Gregos* como hum acto de hostilidade a respeito dos verdugos de *Byzancio*, talvez o podesse tambem induzir a que julgasse hum delicto a hospitalidade, que damos a huma multidão de pessoas de todas as Nações. Poderiamos igualmente examinar o direito que se arrogão certos Gabinetes da *Europa* para dar a lei a hum Governo livre, independente e solidamente estabelecido sobre a opinião geral: porém este exame prolongaria demaziado o presente artigo.

Nós nos limitaremos a provar que o Commercio do *Levante* começa a tomar certo vôo a nosso favor; que a emancipação dos *Gregos* não pode deixar de favorecer este impulso; que temos necessidade de manter constantemente forças navaes naquelles mares; que as nossas Esquadras não tem alli hum unico porto onde se possão refugiar; que os nossos marinheiros não encontrão hum só rochedo onde possão reclinar a cabeça, depositar os enfermos, reparar as embarcações e refrescar de viveres. Não somos hoje em dia tão formidaveis no mar que despertemos o ciume das Nações estrangeiras; nenhuma se opporá a que adquiramos algum ponto de apoio, huma feitoria ao menos no *Mediterraneo*. Mas este ponto de apoio tão util e tão necessario até no estado actual das nossas relações mercantis, só o podemos esperar dos *Gregos*, e dos *Gregos emancipados*. Agora se poderá julgar, abstrahindo-nos de toda e qualquer reflexão moral, se a prohibição implicita dirigida aos *Belgas* para que não dêm auxilio aos *Gregos*, he coherente em politica, e quão poderosa deve ter sido a força exterior, que impellio o nosso Governo a obrar contra os seus verdadeiros interesses.

(O Belga na Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 24 de Março.

Receamos que os territorios septentrionaes da *India* de novo sejão o theatro de sanguinolenta guerra, porque o General em Chefe das forças *Britannicas* na *Asia*, Lord *Combermere* (o General *Stapleton Cotton*), que foi ultimamente enviado d'*Inglaterra*, partio para aquellas mesmas Provincias logo depois da sua chegada a *Calcuta*. Se a situação politica daquelles territorios não tivesse assumido hum aspecto ameaçador, não he de sorte alguma verosimil, que alli se tornasse necessaria a presença do mesmo General em Chefe. He provavel que as vantagens até o presente alcançadas pelas armas *Britannicas* tenhão por algum tempo contido o espirito guerreiro dos povos daquella parte da *India*; porém os boatos que se tem espalhado a respeito de novas hostilidades contra os *Birmans*, e o espirito militar dos habitantes daquellas Provincias junto com a repugnancia dos Chefes *Indianos* a estarem sugeitos ás mesmas leis que o mais desprezivel traficante, tudo isto tem atiado nas partes septentrionaes da *India* a chamma do descontentamento, que ameaça agora repentino incendio.

Desejando S. M. realizar a piedosa intenção do seu augusto antecessor, *Luiz XVIII*, de gloriosa memoria, acaba de offerecer de presente á Igreja Metropolitana de *Paris* huma imagem de prata de N. Senhora, de tamanho natural, cujo custo será pago pelo seu proprio bolcinho.

(Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 1.° de Abril.

Real Decreto ácerca das regras que se hão de observar na concessão de privilegios exclusivos, pela invenção, introducção, e melhoramento de maquinas etc.

Sendo hum meio natural de adiantar a Industria, e as Artes, facilitar-lhes a multiplicação e perfeição de maquinas, instrumentos, artefactos, apparelhos, processos, e methodos scientificos, e mecanicos; e não podendo esperar-se estes agentes da producção sem assegurar a seus autores, introductores, e melhoradores a propriedade e fruição das obras de seu engenho e applicação por meio de disposições legaes, que conciliando a igualdade de protecção que se deve ao interesse particular, e ao beneficio da Industria, ponhão aquelle a cuberto de toda a usurpação, e occorrão ao abuso com que prejudicarião a esta o estanque e monopolio dos inventos destinados ao seu mesmo serviço; julguei conveniente estabelecer as regras e ordem uniforme com que para conseguir tão importantes vistas se hão de conceder daqui em diante os privilegios exclusivos pela invenção, introducção, e melhoramento de quaesquer objectos de uso das Artes; e tendo ouvido sobre este assumpto a Junta do Fomento da riqueza do Reino, e o parecer do meu Conselho d'Estado, com o qual me conformei, hei por bem resolver como resolvo, que se observem e guardem os artigos seguintes:

Art. 1.° Toda a pessoa de qualquer condição ou paiz que se propozer a estabelecer, ou estabeleça, maquina, apparelho, instrumento, processo, ou operação mecanica ou quimica, que em todo ou em parte sejão novos, ou não estejão estabelecidos do mesmo modo e fórma nestes Reinos, terá seu uso e propriedade exclusiva no todo, ou em parte que nelles senão tenha praticado, debaixo das regras e condições que se aqui hão de expressar, e com sujeição a Leis, Ordens Regias, Regulamentos e Editaes de Policia.

2.° Para assegurar ao interessado a propriedade exclusiva, se lhe dará hum Regio Alvará, sem prévio exame da novidade nem da utilidade do objecto, e sem que a concessão da graça possa olhar-se em caso algum como huma qualificação da sua novidade e utilidade, ficando o interessado sujeito aos resultados confórme o que se determina neste Real Decreto.

3.° Os Regios Alvarás de privilegio se expedirão por cinco, por dez, ou por quinze annos, á vontade dos interessados, no caso que os peção para objectos da sua propria invenção, e só por cinco annos, se o requerimento for só para os introduzir de outros paizes, entendendo-se que o privilegio concedido por estes, que se chamará de *introducção*, ha de ser para executar e pôr em pratica nestes Reinos algum objecto; mas não para o trazer feito de fóra, pois em tal caso estará sujeito ao determinado nas pautas e ordens ácerca de generos e effeitos vindos de fóra.

4.° O privilegio concedido por cinco annos poderá ser prorogado por outros cinco mediando causa justa: os concedidos por dez e quinze annos serão improrogaveis.

5.° Será materia de privilegio d'invenção o que não se achar praticado em *Hespanha*, nem em paiz estrangeiro; e o que não estiver aqui em pratica, o poderá ser de introducção. Tudo aquillo porém de que haja modêlos e descripção em *Castelhano* no Real Conservatorio das Artes, não poderá ser materia de privilegio senão depois que tiverem passado tres annos desde a sua entrada sem que se tenha posto em pratica, e nesse caso se concederá privilegio de introducção só por cinco annos.

6.° Os interessados hão de requerer o Regio Alvará de privilegio por si ou por procurador, e por petição feita conforme ao modelo N.° I, e apresentada ao Intendente da Provincia da sua residencia, podendo em todo o caso apresentalla ao da de *Madrid*, se lhes convier.

7.° Acompanharáõ a petição: 1.° Huma representação i Minha Real Pessoa, (conforme o modêlo) expressando-e o objecto do privilegio, se he de invenção propria ou rado de outro paiz, e o tempo da duração conforme ao rt.° 3.° Esta representação se regulará pelo modêlo N.° 1 literalmente. Não se poderáõ incluir na mesma represen-ação mais objectos que hum. 2.° Hum plano ou modêlo om a descripção e explicação do objecto, explicando qual e o mecanismo ou processo que apresenta como não pra-icado até então: tudo com a maior pontualidade e cla-eza, a fim de que em nenhum tempo possa haver duvida cerca do objecto ou particularidade que apresentão como ão praticados daquella fórma, pois só para isto se con-ede o privilegio.

8.° Os modêlos se hão de apresentar em huma caixa fe-hada e lacrada, e tambem os planos, descripções e pa-eis de explicação, ou aliàs fechados em papel e lacrados, endo-se em hum e outro caso hum rótulo nos termos que xpressa o N.° 3.

9.° O Intendente porá por baixo do rótulo = *Apresen-ado* =, e o rubricará, fazendo sellar a caixa ou maço, dando aos interessados certidão da apresentação e o offi-io com que a remetta ao meu Secretario d'Estado dos egocios da Fazenda, para elles ou pessoa em seu nome ntregarem tudo.

10.° Quando eu houver por bem conceder o Regio Al-ará de privilegio, os ditos documentos se transmittiráõ ao eu Supremo Conselho da Fazenda, no qual se achão or ora encorporados os negocios em que entendia a Jun-a Geral de Commercio, Moeda, e Minas; e alli se abri-ão as caixas e cartas, e achando-se os documentos que e indicão no artigo 7.° se expedirá sem mais exame o Al-ará de privilegio que competir, lavrando-o conforme o modêlo N.° 4.

11.° A esta expedição ha de preceder que os interessa-os apresentem conhecimento, que prove terem entregado or abonação no Real Conservatorio das Artes os direitos eguintes:

Pelo privilegio de cinco annos - -	1$	reales de velhon.
Pelo de dez annos - - - - -	3$	
Pelo de quinze annos - - - -	6$	
Pelo de introducção - - - - -	3$	

Pagar-se-hão além disso 80 reales pela despeza de ex-edir o Alvará.

12.° Expedido este, remetter-se-hão ao Real Conserva-orio das artes os documentos fechados e sellados, e em ugar para esse fim destinado ficaráõ depositados, e não e abriráõ senão nos caso de litigio, e em virtude de pro-idencia e officio do Juiz competente.

13.° As concessões de privilegios se publicaráõ na Ga-eta de *Madrid*.

14. Conforme o prevenido nos artigos 6.° e 21 da Real Ordem de 18 de Agosto de 1824, pela qual se creou o Real Conservatorio d'Artes, haverá neste Estabelecimen-o hum livro de registro dos Alvarás de privilegio que se xpedirem, e que se lançaráõ pela ordem das datas, e de-laração destes, dos nomes, appellidos, e lugar da resi-encia dos interessados, objecto do privilegio, e tempo a sua duração. Este registro se manifestará ás pessoas que o pedirem.

15. O possuidor de hum privilegio gozará do uso e pro-riedade exclusiva do objecto que o motivou, sem que inguem possa executallo nem pollo em pratica sem con-entimento, no todo ou na parte que declarou ser novo e não praticado nestes Reinos da maneira que o apre-entou no modêlo, plano, e descripção que entregou pa-a que a todo o tempo sirva de prova.

16. A propriedade se contará desde o dia e hora da apresentação dos documentos ao Intendente; e no caso le terem requerido duas ou mais pessoas o privilegio para o mesmo objecto, só será válido o daquella que primeiro tiver apresentado os documentos.

17. O uso do privilegio poderá ceder-se, doar-se, ven-der-se, trocar-se, e legar-se em testamento como qualquer outra cousa de propriedade particular.

18. Toda a cessão deverá fazer-se por escriptura publi-ca, expressando-se o privilegio que se cede para se executar em todo o Reino, em huma ou mais Provincias, ou em determinadas terras e sitios; se a cessão ou renuncia he absoluta, ou tambem com reserva de seu uso; se he com a circumstancia de o poder trasferir a outrem ou não; e se o possuidor o tem já d'antes cedido a huma ou mais pessoas.

19. O cessionario será obrigado a apresentar copia au-thentica da Escriptura de cessão ao Intendente perante quem se tivesse feito o requerimento do privilegio, e este depois de tomar conhecimento della a remetterá ao Con-selho da Fazenda, o qual dará o competente aviso ao Conservatorio das Artes para que o aponte no Registro de que falla o Art. 14. A cessão será nulla se a publica-for-ma da Escriptura se não apresentar dentro de 30 dias de-pois de celebrada.

20. A duração do privilegio se contará desde a data do Regio Alvará de sua concessão.

21. Cessão os effeitos desta, e fica annullado e sem va-lor o privilegio nos casos seguintes: 1.° quando se aca-bou o tempo assignalado na concessão: 2.° quando o in-teressado não se apresentar a tirar o Alvará dentro dos tres mezes seguintes ao dia em que apresentou o seu re-querimento: 3.° quando por si ou por outrem não tiver posto em pratica o objecto do privilegio no tempo de hum anno e hum dia: 4.° quando o interessado o abandonar: o abandono entende-se quando se deixar de pôr em pra-tica o objecto hum anno e hum dia sem interrupção: 5.° quando se provar que o objecto privilegiado está em pra-tica em qualquer parte do Reino, ou descripto em livro impresso, ou em chapas, estampas, modêlos, planos, ou descripções que haja no Real Conservatorio das Artes, ou que se executa, ou se acha estabelecido em outro paiz, tendo-o apresentado o interessado como novo e seu pro-prio.

22. No caso de se ter cumprido o tempo da concessão do privilegio, o Director do Real Conservatorio das Ar-tes avisará o Conselho da Fazenda do dia em que termi-na, e o Conselho declarará o ter cessado.

23. Os Juizes para conhecerem destes negocios serão os Intendentes em suas respectivas Provincias: as demandas devem apresentar-se perante o daquella onde residir o de-mandado; e as appellações se interporáõ para o Conselho da Fazenda.

24. Quando pelas causas mencionadas no art. 21 ces-sar o privilegio, abrirá o Director do Real Conservatorio das Artes a caixa ou maço fechado dos documentos nelle depositados, e se porá tudo á vista do publico, annun-ciando-se tambem na Gazeta.

25. O possuidor de hum privilegio obtido por qualquer titulo terá direito a demandar e perseguir em Juizo o que lhe usurpar a sua propriedade: conheceráõ destes litigios os Intendentes das Provincias onde residirem os demanda-dos; e as appellações competiráõ ao Conselho da Fa-zenda.

26. Justificada que seja a demanda, será condemnado o Réo na perda de todas as maquinas, apparelhos, uten-silios, e artefactos, e no pagamento do tresdobro mais do valor delles, avaliados por peritos, e applicando-se huma e outra cousa ao possuidor do privilegio.

27. Os privilegios concedidos até a data deste se con-servaráõ com as condições de sua concessão; e os que fo-rão concedidos com a condição de estarem pelo determi-minado no presente Decreto ficaráõ sujeitos ás suas dispo-sições.

Assim o tereis entendido etc. Paço, em 27 de Março de 1826. = *Com a rubrica de S. M.* = A D. *Luiz Lopes Ballesteros.* — *(G. de Madrid.* — *Em outro N. da mes-ma Gaseta vem os modêlos indicados no Decreto, que omittimos.)*

Idem, 4.

Decreto que ordena se faça huma exposição publica dos productos da Industria Hespanhola no dia de S. Fernando do proximo anno de 1827.

Com o fim de accelerar os progressos das Artes e Fabricas por meio de huma nobre emulação, facilitando ao mesmo tempo a occasião de que se ponhão patentes os seus adiantamentos, a fim de que sejão mais conhecidos e apreciados do publico, e de se poder graduar o merecimento das graças e premios que me proponho destinar pára os que se distinguirem por sua fadiga, engenho, e especialmente pela utilidade que trouxerem ao Estado: hei por bem determinar que se celébre huma Exposição publica dos productos da Industria *Hespanhola*, a qual exposição se ha de verificar em *Madrid* no dia de *S. Fernando* do annò proximo futuro de 1827, para cujo effeito me proporeis as medidas que convier tomar, e as regras quê se hão de observar; e approvado tudo por Mim se annuncie ao publico para sua noticia e conhecimento. Assim o tereis entendido para seu cumprimento. = Paço, 30 de Março de 1826. = Com a rubríca de S. M. = A D. *Luis Lopes de Ballesteros.* (*Idem.*)

BANCO DE LISBOA, EM 14 DE ABRIL DE 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87½ por 100, ou 12½ por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met.	Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000		
Peças de 7500 - -			Compra e Venda pelo quê se convencionar.
Patacas Hespanholas			
Ditas Brazilicas - -			

Apolices.	Com juro de 4 por 100 Como se convenc.	66, p.c.	Lei.	V. pelo q. se conv.
	5 idem	82,4		
	6 1.° Emp., Comp.	103 p.100	Pap.	
	6 2.°	100		
	5 3.° 1817	100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100		80	Pap.	
Ditos de Divida Publica		26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.	De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
	Monte Pio da Marinha	5	
	Armada, e Brigada -	1½	
	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 14 de Abril de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - -	42	
Genova - - - - - - - - -		860
Hamburgo - - - - - - - -	38	
Londres - - - - - - - - -	52½	
Paris - - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar panno escarlate entre-fino; dito de linho para camizas; barretinas finas, e grossas; chapéos redondos finos, e grossos; oleado largo preto; pennachos de pennas, e de lã; laços de sola; fuzileiras; granadeiras; brim para velame, e fardamento; taboado de casquinha, e da terra; barrotes; chumbo em rolo, e em barra; estanho em barrinha; tutinaga; ferro sortido; pregadura sortida; e aduélas de pipas, e de barrís. Assim como vender huma porção de moinha de bolaxa. Todas as pessoas que quizerem entrar nos referidos ajustes, compareção perante o dito Conselho no dia Terça feira 18 do corrente mez de Abril, pelo meio dia.

Quem necessitar lições de Desenho de Figura, Arquitectura Civíl, Ornato, Debuxo, etc. etc. de differentes e curiosas maneiras, particulares, ou em Collegio, queira deixar o seu nome e morada, na loja do sombreireiro de *João Antonio de Moraes*, no *Rocio*, lado Oriental N.° 54.

Em huma quinta sita nos suburbios desta Cidade, preciza-se de hum cazeiro que seja juntamente hortelão: aquelle que em taes circumstancias queira arranjar-se neste commodo, falle a *Antonio José de Souza*, empregado na Repartição do Sello da Casa da *India*.

Quem precizar de criado para *Lisboa*, ou para viajar, que sabe pentear e barbear, falle na loja da Gazeta.

Na rua da *Annunciada* N.° 13, se vende vinho do termo puro a 100 réis a canada, e levando mais de hum almude, a 80 réis.

Quem quizer comprar humas casas na rua do *Alcaide*, Freguezia de *Santa Catharina*, N.° 34 e 35, dirija-se ao *Corpo Santo*, N.° 15, em huma loja de mercearia.

Annuncia-se ao publico que ainda se não effectuou a venda da quinta do *Pinheiro*, sita ás *Duas Pontes*, na estrada que vai da *Ajuda* a *Queluz*: quem pretender compralla póde tratar do ajuste no pateo de *Santo Amaro*, á *Junqueira*.

Quem quizer arrendar a quinta do portinho da *Arrabida*, sita no Termo da Villa de *Almada*, cujo arrendamento deve ter seu principio no 1.° de Janeiro de 1827, dirija-se a casa do Excellentissimo Conde de *Sampayo*, na rua direita de *S. Vicente de Fóra* todos os dias desde as oito horas da manhã até ás onze, que achará com quem tratar do mesmo arrendamento.

Na Praça Publica do Deposito Geral está para se arrematar huma propriedade de casas com seu quintal, no sitio da rua das *Taipas*, Freguezia de *S. José* N.° 44 a 46, e consta ser foreira á Sé em 1$200 rs., com laudemio de decima; e foi avaliada na quantia de 1:126$000 rs.: e quem quizer lançar póde comparecer no cartorio do Escrivão das Arrematações, morador na rua dos *Ourives da Prata*, N.° 93.

Quinta feira, 20 do corrente, pelas 10 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, 1.° andar, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, leitos *Francezes*, espelhos, cadeiras, mezas, vidro, charões, louça, hum pianno pequeno etc. etc. etc.

Vende-se hum carrinho descoberto, e huma sege em bom uso; tambem se vende huma parelha de cavallos de côr branca, e igualmente se traspassa a Cocheira em que tudo está, assim como outros utencilios palha etc.: tudo ao *Rocio*, na rua do *Principe* N.° 12, advertindo que he por preços mui commodos.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 17 até 23 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - - -	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 89. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 17 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Estadistica do mez de Março de 1826.

Entrárão	Officios de differentes Authoridades	1216
	Requerimentos	264
	Consultas	16
	Memoriaes	35
	Cartas	9
	Papeis avulsos	965
Expedírão-se	Decretos	3
	Consultas Resolvidas	2
	Avizos	1025
	Despachos lançados no livro da porta	959

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Jassy, 28 de Fevereiro.

(Extracto de huma carta particular.)

» Não me pergunteis o que sou. Acaso sabemos nós o que somos na nossa desgraçada patria? Todas as calamidades nos opprimem. Victimas de huma Suzeranía hostíl e de huma protecção nominal, os *Moldavos*, *Valácos*, e *Sérvios* suspirão por huma mudança, seja ella qual fôr, porque na nossa horrivel situação, a inacção he hum dos peiores males.

» Invadidos em 1821 por hum Chefe de partido que transtornou a nossa existencia, entregues depois á tyrannia *Ottomana* pela mesma Potencia que nos protegia, temos visto a nossa Patria invadida por hordas de barbaros; os nossos antigos direitos pizados aos pés; huma população innocente e passiva soffrendo a pena de delictos que lhe erão estranhos, e a nossa bella *Moldavia* alternativamente assollada a despeito dos tratados existentes. Des de então succedeo a tantas calamidades huma tranquillidade apparente. A *Porta Ottomana* escolheo entre os restos de huma aristocracía errante e desorganizada dois Hospodares a quem encarregou de nos governar; porém as nossas leis, nossos privilegios, a inviolabilidade da nossa Patria, todos os nossos direitos fundados sobre huma trasacção livre com a *Porta*, que data do seculo decimo sexto; tudo isto ficou suspenso, nullo, anniquilado. Em vão invocámos a nossa Carta Constitutiva, fructo das façanhas immortaes e da previdencia d'*Estevão* o Grande; em vão sollicitámos a retirada das tropas *Ottomanas*, que nos opprimem apezar dos Tratados formaes de *Kainardgi*, de *Jassy*, e de *Bucharest*. Acreditareis acaso que se insulta o nosso infortunio; que considerão os nossos aggravos importunas pretenções, e que se une o ultraje ao mais criminoso desprezo?

» Asseguräo-nos que os *Gregos*, nossos irmãos na desgraça, expião a sua rebellião; porém nós *Moldavos*, *Valácos*, *Sérvios*, o que temos nós que expiar? — Eu nunca acabaria se tentasse fazer neste lugar a ennumeração de toda a especie d'exacções, ignominia, e desorganisação social de que somos victimas. Temos que deplorar a hum mesmo tempo a perda dos nossos antigos direitos, a profanação dos nossos Templos, a dispersão dos nossos parentes e amigos, e as frequentes irrupções da peste que nos vem roubar o resto da vida que a magoa nos deixára! Finalmente só nos resta hum futuro incerto, que parece cada vez mais distante. Ao menos se esse futuro nos promettesse algumas compensações proporcionadas á grandeza dos nossos soffrimentos! Mas acaso sabemos nós se o devemos desejar ou temer? Ah! todos esses compatriotas nossos, que ainda anima hum resto de patriotismo, se achão obrigados a invejar a sorte dos defensores de *Missolunghi*, ou a desses corajosos insulanos, que morrêrão com gloria no seu patrio rochêdo! Não — nada se póde comparar com a nossa terrivel agonia!.... Dois Principados, ha pouco tempo florescentes, gradualmente perecem debaixo do poder de huns poucos de *Janizaros*. A presença de hum *Beschli-agá* veio a ser para nós a mesma lei em pessoa; tudo perdemos — até a mesma esperança! »

(Le Constitucionnel.)

FRANÇA.

Paris, 27 de Março.

O Duque *Mattheus de Montmorency*, Par de *França*, Ministro d'Estado, Membro do Conselho privado, Marechal de Campo etc. etc. etc. Cavalleiro da Guarda de S. A. R. Madama a Delfina, Cavalleiro de *S. Luiz*, Official da Legião de Honra, Cavalleiro da Ordem *Russiana* de *Santo André*, Grã-Cruz da Ordem de *Carlos III* de *Hespanha*, Membro da *Academia Franceza*, Aio do Duque de *Bordéos*, nasceo em *Paris* a 10 de Julho de 1767. Tinha hum irmão.

Mui cultos estudos na famosa Universidade de *Paris*, preparárão os dois herdeiros de hum nome illustre, a sustentar dignamente a honra dos seus Progenitores. A segûre revolucionaria cruelmente cortou hum dos preciosos ramos de tão nobre arvore; aquelle que acaba d'expirar ao pé dos altares só deixa a huma filha a herança da sua memoria; porém a estirpe de *Montmorency* conta com tanto orgulho nos seus fastos os nomes de suas Mãis e de suas Esposas, como o dos seus Marechaes e Condestaveis; esta filha he a esposa de *Larochefocauld*; similhante alliança assegura aos descendentes do illustre Duque *Mattheus* a perpetuidade das virtudes varonís que pertencem ao seu nome.

Entre a antiga Nobreza da *França* erão as armas o prelludio de toda a especie d'illustração. O joven Visconde de *Montmorency* seguio á *America* o Visconde de *Laval*, seu pai, Coronel de hum Regimento que então militava na guerra da independencia. Tanto elle como todos os Officiaes *Francezes* que se assignalárão nesta campanha, regressárão com impressões que offerecem o motivo ou justificação de muitas cousas. Tem-se procurado explicar as circumstancias do anno 1789; aquella não merecia ficar no esquecimento, por isso que ella ao mesmo tempo serve de desculpa.

Voltando á *França*, o Visconde *Matheus* obteve a sobrevivencia do posto de Capitão das Guardas de S. A. R. o Conde d'*Artois*. Sendo Grã-Balio de *Montfort-l'Amaury* na época da convocação dos Estados Geraes, foi eleito Deputado pela Nobreza daquelle Baliado. A gloria historica do seu nome, sempre ligada nos nossos annaes aos illustres destinos da sua patria; a emoção que lhe causou a sua primeira campanha; o impeto da idade e daquella época; e aquelle enthusiasmo pelo bem publico que no principio arrebatou tantas almas generosas, tudo parecia marcar ao joven *Montmorency* o seu lugar entre os que formavão a menoridade da sua ordem; tudo o chamava ao seio da Camara do Terceiro Estado, onde constantemente votou com os reformadores; tudo o embriagou daquella precizão ideal do melhor, daquelle ardente amor da igualdade, primeiro fructo do Christianismo, mas que só as almas Christãs são capazes de provar sem amargura!

O nobre Visconde de *Montmorency* foi sempre nas suas intenções fiel a si mesmo, e ao Throno, á custa dos seus privilegios ou da sua popularidade; desejava então o mesmo que hoje possuimos; elle o desejava á custa de sacrificios pessoaes, e só o conseguimos á custa de calamidades publicas! Era ao bem publico que elle fazia o sacrificio dos seus titulos; e he pelo proprio interesse pessoal que outros o tem alcançado. A qual destes dois motivos pertence a honra do verdadeiro patriotismo? A historia o decidirá, por isso que os contemporaneos se achão demasiado interessados na decisão.

Por hum momento Ajudante de Campo do Marechal *Luckner*, o Visconde de *Montmorency* brevemente reconheceo a tendencia dos principios então em voga, e dos acontecimentos que parecião ser o seu resultado; elle só lhes podia fazer huma inutil resistencia; muito menos podia ficar no numero dos actores ou dos espectadores da tragedia sanguinolenta, cuja marcha e desenvolvimento previão todos os homens illustrados. Partio para a *Suissa*, a fim de procurar naquelle bello paiz as illusões de huma sabia e pacifica liberdade; illusões que já não era permittido gozar na *França*. Foi alli, ao lado de Madama de *Stael*, cuja alma generosa havia sido, como a sua, cruelmente enganada, que Mr. de *Montmorency* recebeo successivamente a noticia das calamidades da *França*, e de todos os crimes dos tyrannos; na qualidade de *Francez*, e de subdito fiel, seu coração havia recebido todos os golpes; a 17 de Junho de 1794, lhe descarregárão o ultimo; seu irmão succumbio no cadafalço. Logo que o soube, sobranceiro aos perigos e ao temor, parte e vem chorar a perda do irmão extincto, e consolar os que lhe sobrevivêrão; quiz tornar a ver a sua Patria mesmo ensanguentada e cruel, por isso que ella encerrava no seu seio as cinzas de hum irmão.

A 26 de Dezembro foi prezo mesmo em *Paris*; porém a tyrannia desconfiada só vio nelle o irmão afflicto, o Christão devoto, e o *Francez* que supplíca á Providencia para que ella se condoa da sua Patria, e logo lhe restituio a liberdade.

Desde então elle a consagrou á Religião, á Caridade, e ao Estudo. Em todas as épocas de proscripção, por exemplo no dia 18 *Fructidor*, os authores da proscripção se lembrárão delle. Não sei o que he que lhes inspirou o respeito neste varão illustre, que parecia predestinado a ser hum dos instrumentos da reparação que nos estava promettida, e a dar ao mundo politico o exemplo sublime de huma retractação eloquente e salutífera, e finalmente a formar para a nova Monarquia hum dos anneis mais puros e mais fortes daquella cadêa dos tempos que ella devia ligar de novo depois de trinta annos!

O Imperio, mais cioso ainda de huma grande virtude do que de hum grande nome, denominando a fiel amizade cumplicidade perigosa, envolveo Mr. de *Montmorency* nas suas perseguições contra Madama de *Stael*, e só ficou livre da rigorosa vigia em que foi posto, por meio da restauração que emancipou a *França* inteira.

A Restauração fez reviver os nomes e as virtudes da antiga Monarquia. Quem melhor do que hum *Montmorency* podia levar aos nossos *Bourbons* a venturosa noticia da salvação da *França*, e do éco do primeiro grito que rompeo dos nossos livres corações! O Visconde de *Montmorency* foi enviado a *Nancy* pelo Governo Provisorio ao encontro de S. A. R. *Monsieur*, para lhe annunciar os acontecimentos de *Paris*. A sua presença era, para assim dizer, a recordação da Monarquia antiga, que apparecia para de alguma sorte dissipar as que se havião reunido no espaço de vinte e cinco annos de ausencia. *Monsieur* recebeo o illustre Visconde, o seu antigo Capitão da Guarda, como se elle viesse, segundo o costume, receber a ordem do dia; essa ordem era: *Esquecimento, paz, e ventura.* Elle o recebeo com a sua costumada benignidade; dir-se-hia, que se havião separado no dia antecedente; a quarta parte de hum seculo os havia encanecido sem esfriar seus corações.

Ajudante de Campo de S. A. R. *Monsieur*, e brevemente empregado na qualidade de Cavalleiro de honra no serviço de S. A. R. Madama, Duqueza d'*Angoulême*, o Visconde de *Montmorency* teve a honra de presencear de mais perto o heroismo daquella Augusta Princeza em *Bordéos*, para onde a seguio no anno de 1815. Tendo embarcado para *Londres* com S. A. R., elle se dirigio subsequentemente a *Gante*.

Depois da segunda Restauração foi chamado á Camara dos Pares a 17 de Agosto de 1815, e tornou a trilhar a carreira diplomatica sem que o distrahissem os trabalhos da legislatura, nem a assiduidade do seu religioso e caritativo desvélo de que deixou tão permanentes vestigios.

Examinai a lista das funcções que de proposito enumerámos no principio deste artigo; ellas em si mesmas encerrão o elogio da vida do sabio, do Christão que tão fielmente as desempenhou; he a lista dos seus beneficios. Accrescentai a esse zelo ardente que procurava todas as occasiões de praticar o bem, a influencia que dá huma das mais elevadas posições sociaes e grandes bens, que o Varão Christão de alguma sorte considerava como hum deposito que a Providencia lhe confiára para allivio dos infelizes, e fareis huma idéa dos innumeraveis actos de filantropia e caridade a que o nome de *Montmorency* se acha perpetuamente ligado; vós conhecereis o segredo dessas lagrimas abundantes que neste momento se derramão sobre o seu túmulo, e desse pranto não menos glorioso, porém mais cheio de amargura, que verte no seu leito ou na prizão o enfermo ou o encarcerado, gemendo ambos sobre a funesta necessidade que os priva da consolação de seguirem a comitiva fúnebre do seu Bemfeitor.

Des de 1817 até 1820, o Visconde de *Montmorency* constantemente votou com a menoria da Camara dos Pares, apoiando muitas vezes a sua opposição por meio de discursos, nos quaes resplandecia grande força de argumento. Sobre as eleições, os Jornaes, o Clero, e as Finanças, sustentou em todas as occasiões a doutrina que ulteriormente fez prevalecer nos Conselhos do Rei. Não ha lugar neste artigo para citações; porém devemos recordar, que des de 21 de Março de 1817, em huma discussão ácerca da venda das matas pertencentes ao Clero,

o illustre Par altamente renunciou as opiniões de 1789, com aquella authoridade que dão a experiencia e a Religião, prezando-se de accusar com expressões tão graves como tocantes, sem que a isso o provocasse outra voz do que a da sua propria consciencia, as illusões que naquella época o havião seduzido. Convinha fazer esta reflexão, por isso que ella responde aos que muitas vezes disserão que o Visconde de *Montmorency* differíra esta retractação até a época da sua entrada no Ministerio. Esta retractação data de ha 4 annos; época que de certo não offerecia esperança alguma d'obter por huma similhante medida nem popularidade nem o favor do poder.

Chamado por S. M. a 12 de Dezembro de 1821 para a Repartição dos Negocios Estrangeiros, o Visconde levou ao Conselho de que elle formava parte, o pezo do seu nome, os fructos da sua experiencia, o merecimento da sua franqueza, e aquella authoridade que dão ás palavras e aos actos diplomaticos a reputação de homem de bem, que muito abrevia os trabalhos do homem de Estado.

Brevemente se offereceo huma occasião de aproveitar nas relações exteriores da *França* a preponderancia deste bello caracter; os Soberanos hião reunir-se em *Verona* para alli se discutirem os mais importantes interesses. Elles recebêrão Mr. de *Montmorency*, enviado pela *França*, do mesmo modo que em todas as negociações antecedentes havião recebido Mr. de *Richelieu*. Possuindo a mesma lealdade e os mesmos conhecimentos achou igual confiança. Mr. de *Montmorency* prometteo aos Soberanos a victoria em nome da *França*; elle sabia que o nosso Delfim desempenharia esta promessa.

Quando voltou considerou cumprida a sua missão. A Monarquia se achava triunfante tanto dentro como fóra do Reino; as suas liberdades restabelecidas, reconhecida a sua independencia dos Monarcas estrangeiros; do seu Rei havia recebido honrosos testemunhos de confiança e satisfação; a causa da Realeza já não precisava de heroicos sacrificios: os graves pensamentos da Religião e as doces uncções da caridade invariavelmente occupavão hum coração que sentia não poder consagrar-se de todo ao seu desempenho. Mr. de *Montmorency* pedio ao Rei permissão para se retirar; elle a conseguio, porém foi seguido para o seu retiro pelas mais brilhantes provas da estima Real, e os titulos de Duque, e de Ministro de Estado consagrárão este ultimo sacrificio da sua parte, como hum novo acto de adhesão e de virtude.

O Duque *Matheus de Montmorency* só tornou a interromper o silencio da sua vida Christã e benefica á qual se todo se dedicou, por alguns discursos pronunciados na Camara dos Pares, que sempre respiravão a pureza do seu zelo pelos sagrados interesses da Religião e da Monarquia.

Como Presidente de hum Collegio Eleitoral, como Orgão da Deputação dos Hospitaes junto do Rei *Carlos X*, pronunciou aquellas doces e sabias palavras que tem tanto imperio sobre os corações. Tomou huma parte influente na deliberação que revelou o segredo no qual as profundas e patrioticas discussões da Camara alta se achárão envolvidas até 1824. Em quanto ao mais, o seu zelo incançavel a bem dos infelizes parecia diariamente adquirir novas forças, e nova energia. Os hospitaes e as prizões colhião os innumeraveis fructos da sua beneficencia.

No entanto a idade do Duque de *Bordéos* chamava a sollicitude Real, e a de huma Mãi. Era chegado o momento em que o Herdeiro dos Reis devia ser entregue nas mãos capazes de educar o seu juvenil coração com as virtudes da sua jerarquia, e com amor aos seus deveres. Logo que a opinião pública soube que se hia fazer huma escolha tão importante, ella mesma a designou unanimemente. O Rei acolheo com benignidade os suffragios que correspondião á escolha que já resolvêra na sua sabedoria. O Monarca sem duvida se applaudia da justiça que todos fazião á sua propria escolha, e talvez ainda mais vendo, que o seu povo sabía dignamente apreciar hum na virtude sublime, e conhecia a importancia do cargo de educação de hum Rei. Quando o Duque *Montmorency* foi nomeado Aio do Duque de *Bordéos*, todos esperavão que o fosse, todos o sabião, talvez só elle disso se não lembrasse; porque a virtude sincera suppõe em primeiro lugar huma verdadeira modestia.

Esta modestia Christã se patentea com encantos bem naturaes no discurso, que o nobre Duque de *Montmorency* pronunciou a 9 de Fevereiro de 1826 na Academia *Franceza*, a cujo seio fôra chamado para receber a herança do virtuoso *Montausier*. Este discurso, notavel monumento do quanto as preclaras virtudes do Christianismo, os elevados dotes do nascimento e o habito de occupações eminentes accrescentão a graça da locução litteraria, respirava tambem a vivacidade de hum espirito cultivado e o calor de huma alma affectuosa, que no nobre Academico annunciavão germes de vida mais fecundos e mais duraveis. Tinhão-se recolhido com profunda emoção as nobres esperanças dadas á Patria pelo Governo de hum Rei futuro, que diante de tudo quanto a *França* possue mais illustre proclamava a alliança da Religião, das Letras, e das Liberdades públicas: tres palavras que parecia de antemão encerravão todo o plano de educação do novo *Montausier*.

Mas ah! Qual dos que ouvírão esta bella allocução teria previsto, que esta alliança antes de dois mezes seria assignada sobre o túmulo daquelle que redigíra o seu generoso pacto!

Vãs esperanças do mundo! Projectos mortaes! Perpetua saudade! Quarenta dias tinhão apenas decorrido, e já aquelle que acabava de prometter ao futuro da Monarquia *Franceza* em hum Governo digno dos seus Avós, hum Rei digno da sua augusta estirpe, se acha derrubado sem vida, ao pé dos altares que abraçava, para nelles receber forças para a sua missão!

A 24 de Março de 1826, Sexta feira Santa, pelas 3 horas da tarde, no acto da adoração da Cruz, o Duque *Mattheus de Montmorency* cahio moribundo diante da Capella do Santo Sepulcro, na Igreja de *S. Thomás de Aquino*, sua Freguezia, e não poude pronunciar antes de expirar nos braços de sua esposa e de sua filha, mais que estas palavras. *Eu morro!* Augusto sentimento se misturou ao luto da sua familia, dos seus amigos, e dos desgraçados que o lamentão. Todas as opiniões rendêrão tributo a huma grande virtude perdida pela Monarquia e pela Sociedade. Talvez neste momento hum joven Principe aprenda o que sejão lagrimas: esta he a unica lição, que ainda poderá ter recebido de huma illustre personagem que lhe deixa, para procurar outras, a historia da sua vida. *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 22 de Março.

Affirmão que o Duque de *Wellington* se acha para assim dizer munido de credenciaes da *França*, *Austria*, e *Prussia*, assim como da *Grã-Bretanha*, todas tendentes a convencer o Gabinete de *S. Petersburgo*, que estas grandes Potencias se achão de perfeito accordo ácerca destes dois pontos: Proteger os *Gregos* contra a *Porta Ottomana*; e *proteger esta contra hum ataque da parte da Russia.*

Se podemos dar crédito ás noticias que circulão sobre este assumpto, o Duque de *Wellington* recebeo as mais positivas seguranças da satisfação com que o Imperador *Nicoláo* annuia ao primeiro destes dois objectos, e da sua perfeita conformidade pelo que diz respeito ao segundo.

Accrescentão que os cinco Estados mais poderosos da

Christandade devem de commum accordo fazer a peremptoria declaração ao Grã-Senhor de que a *Grecia* para o futuro não deverá ser invadida nem occupada pelos seus exercitos; que elle deverá renunciar a toda e qualquer Soberania sobre aquelle povo, e deixar de o molestar de modo algum.

Da sua parte os *Gregos*, informados da negociação com a *Russia*, e contando com o feliz resultado della, successivamente offerecêrão o Throno Constitucional do seu paiz a tres Principes estrangeiros, a saber: ao Duque de *Sussex*; a *Leopoldo de Saxe-Coburgo*, e ao filho de *Gustavo da Suecia*; porém nenhum delles o acceitou. A mesma Nação *Grega* deverá fazer escolha do seu Chefe, e da fórma de Governo que melhor lhe convier.

Pelo que toca á *Russia*, ella deverá conhecer a necessidade de se abster de todo e qualquer acto positivo, ou mesmo de demonstrações ou ameaços de aggressão contra a *Turquia*. *(Jornal de Paris.)*

LISBOA, 16 *de Abril.*

Fazendo-se necessario comprar drogas medicinaes para fornecimento do deposito dos medicamentos do Exercito, todas as pessoas que quizerem entrar em ajuste poderão comparecer no dia Quinta feira 20 do corrente, pelas dez horas da manhã, no deposito dos medicamentos estabelecido no Hospicio de N. S. da *Estrella*, para se proceder á compra em leilão dos artigos, de que já alli se acha publica a competente relação.

BANCO DE LISBOA, EM 15 DE ABRIL DE 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87 por 100; ou 13 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met.	Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	Met.	
Peças de 7500 - -			Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas			
Ditas Brazilicas - -			

Apolices. Com juro de 4 por 100 Como se convenc.	66, p.c.	Lei.		V. pelo q. se conv.
5 idem	82,4	Lei.		
6 1.° Emp., Comp.	103 p.100	Pap.		
6 2.°	100	Pap.		
5 3.° 1817	100	Lei.		
Tit de At. com o j. de 6 p. 100	80	Pap.		
Ditos de Divida Publica	26	idem.		

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada -	1 ¼	
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Na rua da *Rosa* N. 103, segundo andar, ha hum bom oratorio para vender por preço commodo.

Quem pretender a renuncia da Mercê de hum Habito de Christo, dirija-se á loja da Gazeta, aonde se dirá a pessoa com quem se póde tratar.

Quem quizer arrendar os Dizimos, Anniversarios, e Capellas das quatro Igrejas da Villa de *Torres Novas* e suas annexas, em hum só arrendamento ou em ramos separados, incluindo-se já os fructos da proxima colheita do presente anno de 1826, póde dirigir o seu lanço; a saber: em *Lisboa* aos Procuradores do Real Convento da *Estrella*, residentes no Convento de *Corpus Christi* na rua dos *Fanqueiros*, em *Santarém* ao Prior do Convento do *Carmo* da Villa, e em *Torres Novas* ao Doutor *Francisco da Silva e Mouta.*

Arrenda-se o Morgado situado na Cidade de *Evora*, que se compõe de herdades, e foros, pertencentes ao Excellentissimo Conde de *Murça*, D. *Miguel Antonio de Mello*, por tempo de quatros annos, que hão de ter principio em o 1.° de Janeiro de 1827: quem quizer dar o seu lanço achará as condições em casa do Tabellião *José Manoel Dantas Barboza*, morador na rua da *Prata* N.° 155.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas com seu quintal muito bom, e com accommodações precisas para huma familia, 1.° e 2.° andar, sita em *Camarate*, ao pé do Convento da *Trindade* N.° 29 até 31, póde tratar seu ajuste com *João Pereira Alves*, que mora na calçada do *Garcia* N.° 17, 3.° andar.

Quem quizer arrendar huma propriedade de casas nobres, com todas as commodidades, com duas cocheiras, cavalheriça, palheiross etc., agua de nora optima para beber, encanada até á cozinha, e a dois pateos, e rega além disso dois quintaes que dão muita hortaliça, com parreiras, latadas, bastantes arvores de fructo, e hum bonito jardim, (e com huma ermida), póde dirigir-se ás mesmas casas sitas na estrada de *Chellas*, beco da *Amoroza* N. 1, onde achará com quem trate esse negocio.

Declara-se ao publico para governo de quem possa interessar em o saber, que duas propriedades de casas, huma no sitio do *Rato*, rua de *S. Filippe Neri* N.° 55 a 59, e outra na rua de *Santo Ambrozio* N.° 20 a 23 se achão embargadas por *Simplicio José de Miranda* por litigio que traz com seu dono por divida avultada, o qual litigio corre no Juizo do Civel da Cidade Escrivão *Travassos*, e o do Embargo he *Joaquim Venancio Ferreira.*

Quem quizer arrendar tres Marinhas, duas no *Val de Judeo*, e huma no esteiro de *João de Landró*, no termo de *Setubal*, falle com o Doutor *João Antonio de Oliveira*, morador na calçada do *Correio Velho* N.° 11, 1.° andar, em *Lisboa.*

Thomás Pú, com Hospedaria e casa de pasto em *Villa Franca da Restauração*, na rua do *Cáes* N.° 214, avisa ao publico que continúa com o sobredito estabelecimento com todo o asseio e commodidade, dando toda attenção aos passageiros que se quizerem utilisar daquella casa. Tambem tem accommodação para cavalgaduras.

Quem tiver para vender huma carroça ou carro de mato, falle na estancia da travessa das *Atafonas* N.° 9, ás *Janellas Verdes.*

No dia 18 do corrente se verifica o leilão das fazendas que ficárão do armador *João Alexandre Pires*, na travessa da *Assumpção*, N.° 24, 4.° andar.

Quinta feira, 20 do corrente, pelas 10 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, 1.° andar, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, leitos *Francezes*, espelhos, cadeiras, mezas, vidro, charões, louça, hum pianno pequeno etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 90. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 18 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

No dia 19 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno das Folhas a saber: Junta da Serenissima Casa e Estado de *Bragança*; Chancellaria da dita; e Dizimas do Pescado.

No dia 20, os mesmos mezes das Folhas da Junta d'Administração do Tabaco, e Alfandega do dito.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 11 *de Março*.

Chegárão a esta Capital o General Conde *Tolstoi*, Commandante em Chefe do 5.° Corpo do Exercito, e o Vice-Almirante *Greigh*, Commandante da Esquadra no *Mar Negro*. O General *Strekalow* voltou da sua missão a *Weimar* e á *Haia*.

Segundo as cartas recebidas de *Odessa* de 22 do passado consta, que em consequencia de haverem chegado mais satisfactorias noticias da *Moldavia* e da *Valaquia*, já se tinha levantado a quarentena de 16 dias na margem do *Dniester*, porém não a do *Pruth* e do *Danubio*.

Ordem do dia ao Exercito do Don.

» *Novo-Tscherkask*, 10 *de Janeiro de* 1826.

» Valorosos e fieis guerreiros do *Don!* Pelo manifesto do nosso Augusto Imperador *Nicoláo Paulowitsch*, de 18 de Dezembro, actualmente publicado em toda a parte, temos cabal conhecimento da conjuração iniqua de rebeldes mal-intencionados para perturbarem a tranquillidade da nossa cara Patria. Conhecemos em toda a sua extensão qual he a indignação de que os vossos corações se achão penetrados para com estes perversos, todos os quaes, graças ao Altissimo, se achão prezos, e entregues nas mãos da justiça.

» Leaes habitantes do *Don!* Nossos pais nos deixárão hum digno modello de fidelidade ao Imperador, na occasião da revolta de *Strelitzer*, no anno de 1705. Não só fechárão os ouvidos á voz dos incendiarios que forão mandados sahir, e os prendêrão para serem entregues ao Imperador; porém, por huma resolução geral, condemnárão *ao Saco e á Agua* (a), todo aquelle que hesitou em confirmar o seu juramento de inviolavel fidelidade beijando a Cruz Santa, e offerecêrão seus peitos em defeza do *Czar*. As cartas de Privilegio e as provas antecedentes de distincção concedidas por esta nobre conducta e que attestão a gloria dos nossos avós, perpetuarão a memoria desta firmeza até a ultima posteridade.

» Herdámos todas as boas qualidades de nossos pais; seu sangue gyra nas nossas veias; e eu me constituo fiador por vós, meus camaradas, e vós mutuamente vos constituis fiadores huns pelos outros, e cada hum por todos, de que em todo o vosso corpo não existe hum só individuo, que similhante aos nossos antepassados, não considerasse a maior felicidade a de derramar a ultima gota do proprio sangue pela nossa Dynastia Imperial, e pelo nosso augusto Imperador *Nicoláo Paulowitsch*.

» A fim de trazer mais vivamente á vossa recordação todas as circumstancias do acontecimento de 1705, que foi tão gloriosa para nós, e para vos dar a satisfação de inspirardes nos vossos filhos e netos a mesma fidelidade ao vosso Imperador e á Patria, ajunto copias impressas da Carta de Privilegio concedida ao Exercito do *Don* em consequencia daquella acção, ordenando que seja publicamente lida todos os Domingos e dias santos nas reuniões municipaes, e nos Regimentos na presença de todas as classes, e em quanto prestarmos attenção ás palavras sagradas deste Documento, obedeçâmos ás leis, e demos a nossa vida para defender a herança de nossos pais.

» O *Hetman do Exercito do Don*, *Tenente General*, — (Assignado) *Ilowaiski I.*

(a) Castigo que soffrião os delinquentes cosidos em hum saco e lançados á agua.

S. M. a Imperatriz Mãi se dirigio hontem a *Zarskojeselo*, para receber os restos mortaes de seu filho o Imperador *Alexandre*, que hão de chegar ámanhã á tarde.

Ante-hontem o Duque de *Wellington* jantou com a Familia Imperial, e teve a honra de se ássentar ao lado do Imperador.

Esperamos que o Duque prolongará a sua residencia nesta Capital até a Coroação de SS. MM.

(The Courier.)

FRANÇA.

Paris, 24 *de Março*.

Os amigos illustrados e sinceros da liberdade com razão se assustão vendo o abuso que os seus adversarios fazem della..... O que quer dizer esta subita revolta das paixões dos subditos contra as Authoridades? O que significa essa intrusão dos governados no Governo? Já não bastão o Throno, a Tribuna e as Camaras? Pretendem acaso abrir de novo os *Clubes*, erigir tablados na praça publica, ou talvez o mesmo que algum dia se substituio ao Throno! Examinai as folhas da opposição. Hum não sei que de sinistro se divisa nas suas paginas. Já não são só ataques contra a administração, e diatribes contra os funccionarios publicos. Alli vemos agitarem-se e confundirem-se todas as questões sociaes; de novo se agitão as idéas

fundamentaes. Acaso a Providencia reserva ainda á nossa Patria novos infortunios?

Estas verdades custão mais a dizer do que a ouvir. São mais penosas para nós que as proferimos do que para outros que as escutão! Nós na verdade não pretendemos aterrar deste modo esses homens que julgão ser chegado o momento de atacarem a ordem estabelecida. Na sua marcha ha huma união que assás prova que a sua tactica procede de hum plano decisivo; meras frazes não serão capazes de a mudar. Nós só fallamos ás pessoas timoratas; áquelles que vacillão, que temem, que generosamente desejarião como nós, que á sombra do Throno e da Carta se estabelecesse a liberdade da imprensa, porém huma liberdade illustrada, sabia, *Franceza*, e sobre tudo sincera, cujas discussões não fossem menos uteis ao poder do que á Patria, e que de alguma sorte só fosse o éco fiel e continuado das deliberações parlamentares. Nós tinhamos desejado ou sonhado esta feliz ordem de cousas. Sempre anciosamente desejámos sustentar a discussão sobre todo e qualquer assumpto com os escriptores que unicamente usavão do direito legal da contradição. Porém perguntamos a todo o homem de boa fé, de que modo se póde sustentar a discussão com Jornaes redigidos no estylo em que os vemos ha algum tempo a esta parte? Não iremos procurar exemplos remotos; perguntamos a todo o homem de sã consciencia o que he possivel responder a certas frazes neste estylo:

» *As ondas se irritão; ellas se engrossão, e muito felizes seremos se respeitarem o temerario baixel que começão a arrebatar na sua torrente.* »

As *ondas*, são a opinião dos periodicos; o baixel he o Throno, e o Jornal que assim se expressa he o *Jornal* (pseudo-Realista) *dos Debates!*

Os nossos adversarios vão exclamar com a sua costumada boa fé, que nós pedimos a censura. Não, outra vez o dizemos, não. Nós pedimos escriptores que saibão fazer opposição, leis que a hum tempo lhes sirvão de garantia e de freio, e huma jurisdicção análoga á natureza dos abusos da liberdade da imprensa. *(Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Março.*

De *Valparaiso* recebemos cartas até o principio de Dezembro, e de *Lima* até principio de Novembro.

O *Chili* se acha em estado de convulsão, em consequencia de falta de accordo dos que tem parte no Governo.

A Praça de *Calháo* ainda continuava a resistir *(a)*.

(a) Não podemos mencionar sem justo elogio e applauso a denodada constancia com que os defensores de *Calháo* tem prolongado a defeza de hum tão glorioso cerco. Indifferente ás privações e apuros occasionados por huma tão resoluta resistencia, quasi abandonado pela esperança de soccorro, contando só com o seu proprio valor, e com a firmeza dos seus, e zombando das ameaças, e dos mesmos horrores da guerra, o General *Rodil*, superior ao suborno, fiel ao seu Rei, fiel á Nação a que pertence, no mesmo foco da revolução sustenta com gloria o Estandarte da Realeza. *Cortes*, destruindo a Esquadra que conduzíra suas tropas ao *Mexico*, a fim de as reduzir á necessidade de conquistar aquelle Imperio, ou de ficarem esmagadas pelo furor inimigo, não deo, por certo, hum exemplo de maior constancia e heroismo do que *Rodil* resistindo ás armas revolucionarias. Ao primeiro alentava a esperança de prospera fortuna; ao segundo até esta falta; porém resta-lhe o immortal renome de haver tão briosamente defendido o ultimo baluarte da Lealdade *Hespanhola* naquella parte do Novo Hemisferio.

Idem, 30.

Revolução em Tucuman.

(Extracto do Mensageiro de Buenos-Ayres.)

Quando ultimamente annunciámos a revolução de *Tucuman*, tinhamos alguma repugnancia em mencionar os particulares de hum acontecimento digno da maior execração, e que devêra ficar para sempre abismado nas trevas onde teve a sua origem. Nós por tanto nos limitamos á publicação da seguinte Circular, dirigida pelo Poder Executivo Nacional aos Governos das Provincias da Republica.

» *Buenos-Ayres*, 20 *de Dezembro de* 1825.

» O Governo encarregado da authoridade executiva nacional recebeo com surpreza e indignação a noticia dos acontecimentos da Provincia de *Tucuman*, que terminárão na deposição do Governador *D. Xavier Lopes*, e na occupação da sede do Governo por *D. Gregorio Araoz de la Madrid*, author da revolução, effeituada quando este fora encarregado pelo Governo Geral para conduzir os contingentes das Provincias ao Exercito do *Uraguay*.

» Este inesperado acontecimento he tanto mais assustador, por isso que nas nossas criticas circumstancias actuaes, não pode deixar de excitar no espirito publico, sentimentos de perigosa tendencia relativamente á ordem e prosperidade da Republica.

» O Governo Nacional, ao passo que dirige a presente ao Governador da Provincia de ——— está certo de que elle se achará plenamente convencido de quanto he necessario para a manutenção da ordem, estabilidade e boa organisação do Estado, que as authoridades existentes sejão respeitadas, e que se adoptem medidas para prevenir aquellas desordens que arriscão a segurança do Governo e do povo.

» Penetrado destes sentimentos, o Congresso Nacional, a quem já se communicou a noticia deste acontecimento, declarou na Sessão de 13 do corrente:

» 1.° Que o procedimento do General *La Madrid* he tumultuario e anárquico.

» 2.° Que a Honrada Junta Administrativa da Provincia de *Tucuman* se não póde achar livre para deliberar e eleger, nas circumstancias de desordem nas quaes teve lugar a sua forçada reunião.

» E finalmente, a Junta Representativa plenamente authoriza o Poder Nacional Executivo para adoptar todas e quaesquer medidas, que se julgarem mais acertadas para o restabelecimento da ordem na vossa Provincia, e para corrigir os perniciosos resultados que o ultimo acontecimento he capaz de produzir na honra e segurança nacional.

» O Governo privou o Coronel *La Madrid* da Commissão de que se achava encarregado, e lhe deo ordem para immediatamente comparecer e responder pelo seu procedimento, e a Honrada Junta da Provincia fica encarregada de adoptar todas e quaesquer medidas e resoluções análogas ás formulas legaes.

» O abaixo assignado o partecipa ao Governador da Provincia de ——— confiando em que empregará todos os meios, que estiverem ao seu alcance para a pôr em execução; e que huma medida essencialmente necessaria para a manutenção das authoridades constituidas, não deixará de ser executada pelo referido Governador de hum modo capaz de preencher os objectos importantes que o Governo leva em vista.

» O abaixo assignado saúda o Governador da Provincia de ——— com o seu costumado respeito.

(Assignado) *Manoel José Garcia.* »

» A S. Ex.ª o Governador e Capitão General da Provincia de ———. »

Segundo folhas de *Nova York*, em data de 20 de Fevereiro consta, que áquelle porto havia ultimamente che-

ndo a embarcação denominada *Milo*, da *Havana*, pela ual se soube, que os habitantes, animados de sentimentos de inabalavel firmeza á causa da Mãi-Patria, continuavão a fazer grandes preparativos para defender a lha contra qualquer ataque da parte das Republicas da America Meridional. A 15 de Fevereiro devião achar-se promptas para dar á véla seis Fragatas e outros vasos destinados a vigiar os movimentos da Esquadra *Colombiana*.

(The Courier.)

Idem, 4 *de Abril.*

Recebemos folhas do *Rio de Janeiro* em data de 25 de aneiro. Reinava perfeita tranquillidade naquella Capital. De *Buenos-Ayres* se havião recebido cartas annunciando, ue tinha havido varios combates cujos resultados havião do favoraveis para as armas *Brazileiras*.

Continuava com tal rigor o bloqueio de *Buenos-Ayres* ue já os habitantes começavão a murmurar contra o Presidente expressando em alta voz a sua desapprovação da uerra.

Chegárão ultimamente noticias de *S. Petersburgo*, que ie da natureza mais satisfactoria para todos aquelles que esejão a conservação da paz geral da *Europa*. Parece que ..lmente se dissipárão os receios que as desordens daquella Capital havião naturalmente causado ácerca da disposição do Exercito *Russiano*, e das medidas que poderião brigar o Imperador a adoptar. — Affirma-se que o Duque de *Wellington* achára o Imperador *Nicoláo* e o seu Conselho dispostos a seguir huma politica inteiramente pacifica, e a tratar com as outras Grandes Potencias da *Europa* os meios de terminar a guerra que actualmente ssola a *Grecia*. — Annuncião o proximo regresso do Duque, cuja missão teve hum resultado não menos glorioso ara elle do que satisfactorio para o seu Governo.

(Correio de Londres.)

HESPANHA.

Cadiz, 24 *de Março.*

A 17 do corrente chegárão sem novidade, comboiados pelos Brigues de S. M. *Voluntario* e *Vingador*, o Bergantim mercante *Guadalupe*, a Galera *Preciosa Marianna*, e a 21 a Galera *Cinco Irmãos*, que faltava. Conduzirão varios passageiros, entre elles D. *Manoel Mendizabal*, negociante, D. *Romão Castilho*, D. *Boaventura Gomes*, e outras pessoas em que entrão 124 Officiaes de terra e mar, varias Senhoras etc. Deixárão á sua sahida da *Havana* completa a entrada e desembarque de tropas (incluso o Navio que faltava, com 310 homens). Assim se tem concluido felizmente estas expedições de guerra e mercantes, contra a opinião dos que só pensão em desgraças, porque não são elles os que governão.

Vimos huma carta da *Havana* de 28 de Janeiro que diz: Estão já lestas as seis Fragatas que em breve devem sahir a cruzar na Costa-firme; mas segundo se diz, deve reunir-se-lhes a Não *Guerreiro*; e se a Esquadra inimiga sahio de *Carthagena*, seguramente ha de haver muitos tiros, segundo as disposições observadas pelos marinheiros no Commandante *Laborda*.

Madrid, 7 *de Abril.*

Hontem ás nove horas e hum quarto da manhã sahírão SS. MM. e Real Familia para o Real sitio de *Aranjuez*, aonde chegárão felizmente á huma hora. A artilheria deo as salvas do costume, e as tropas formárão alas na estrada.

Todo o caminho que vai até aquelle Real Sitio estava coberto de povo das terras comarcãs, desejando ver os seus amados Principes; e em seus respectivos pontos se achavão em armas e formados os Voluntarios Realistas de *Villaverde*, *Getafe*, *Pinto*, *Valdemoro*, *Cienpozuelos*, *Sesenha*, e *Aranjuez*; todos bem fardados, e com hum ar tão marcial como podem ter os melhores veteranos. Os vivas e acclamações não cessárão de resoar em todo o decurso das sete leguas.

A Serenissima Senhora Infanta D. *Luiza Carlota* continúa sem a menor novidade nesta Corte com os seus Augustos Esposo e filhos.

Segunda feira de Pascua assistírão SS. MM. e AA. ao acto solemne da Communhão Pascal que se deo ás Enfermas do Hospital Geral da Paixão desta Corte. Depois de SS. MM. e AA. terem ouvido Missa, que celebrou o seu Capellão honorario e Reitor daquelle Hospital naquella Igreja (onde ha huma Real Arquiconfraria e huma Junta do Governo do Estabelecimento), sahio a procissão pela rua de *Atocha*, levando S. M. as Chaves do Sacrario, e os Serenissimos Infantes D. *Carlos* e D. *Francisco de Paula* os corporaes. — A Rainha nossa Senhora e a Serenissima Senhora Infanta D. *Maria Francisca d'Assis*, com seus Augustos filhos D. *Carlos* e D. *Francisco de Paula* vírão a procissão de huma sacada da casa do Reitor, edificando a todos a sua devoção. — Fechavão a procissão os Granadeiros da Guarda Real, e a Brigada *Suissa* de S. M. Christianissima. Visitou S. M. depois de concluida a ceremonia religiosa, as officinas do Hospital, os alimentos, etc. e manifestou sua satisfação pelo asseio e boa ordem, e pelo esmero com que alli servem as Irmãs da Caridade, que tiverão a honra de beijar Sua Real Mão.

(Extracto da G. de Madrid.)

LISBOA, 17 *de Abril.*

Pouco adiantão as folhas que hoje recebemos de *Londres*, que chegão a 5 do corrente; dão noticias do *Rio de Janeiro*, de 25 de Janeiro, que acima transcrevemos, sobre tudo satisfactorias pelo socego que consta haver naquella Corte. — Os Cambios de *Londres* erão sobre *Lisboa* e *Porto* a 51¼, sobre o *Rio* a 44¼, e sobre a *Bahia* a 47. Os 3 por cento consolidados ficavão a 79.

Tendo o Nosso Augusto Soberano, que Santa Gloria haja, feito Mercê por Decreto de 20 de Setembro de 1825, á Abbadeça e Religiosas actuaes do Mosteiro das *Chagas*, da Cidade de *Lamego*, de poderem usar da sua Augusta Effigie, pendente de huma fita do lado esquerdo; estas Religiosas no dia 3 do corrente mez de Abril fizerão huma grande Festividade, no meio da qual forão benzidas as ditas Medalhas, e lhes forão lançadas; a cuja Festividade assistio a Nobreza, Clero, é Povo da Cidade. Esta condecoração que S. M. concedeo a estas Religiosas, foi em testemunho da sua adhesão á Causa dos direitos do mesmo Augusto Senhor.

BANCO DE LISBOA, EM 17 DE ABRIL DE 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Metal. Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	
Peças de 7500		Compra e venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas		
Ditas Brazilicas		

Apolices.				
Com o juro de 4 por 100	Como se convenc.	66, p.c.		V. pelo q. se conv. Lei.
5	idem	82,4		
6 1.° Emp.,	Comp.	103 p. 100	Pap.	
6 2.°		100		
5 3.° 1817		100	Lei.	
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100 .		80	Pap.	
Ditos de Divida Publica		26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada -	1½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Nas lojas de *Ignacio Satini* na esquina da rua de *S. Francisco*, de *Ardisson* ao *Chiado*, e de *Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*, achão-se retratos da Serenissima Senhora *D. Izabel Maria*, Infanta de *Portugal*.

O *Espectador Portuguez*, em que se dissolvem e refutão os principios anti-monarquicos e anti-religiosos das Sociedades secretas, que foi por dois annos año publicado semanalmente pelo R. P. *José Agostinho de Macedo*, vende-se a 1$ réis cada semestre, na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Na mesma loja se vende, do mesmo Autor, *Sermão sobre a verdade da Religião Catholica*, prégado na Igreja dos *Martyres* em 1817, preço 160 réis.

Annuncios.

Nos dias 26 e 28 do corrente mez de Abril, e 5 do seguinte Maio, se ha de pôr novamente em praça no Conselho da Real Fazenda a Capella de N. Senhora de *Belém*, na Provedoria da *Guarda*, instituida pelo Padre *Mathias da Fonseca*, cuja venda estava annunciada para o dia 15 do antecedente mez de Março, e se não effeituou pelo motivo que occorreo. Nos referidos dias se porá tambem em praça o contracto da siza. das cavalgaduras. — Nos dias 2, 5, e 12 de Maio, os bens seguintes pertencentes á extincta Inquisição de *Evora*; o fôro de 3$700 rs. imposto em humas casas terreas na rua do *Mão* fora da dita Cidade, de que he emphiteuta *José Rodrigues Guerra*; dito de 5$600 rs. em outras casas no *Corgo dos Castellos*, de que he emphiteuta *José Xavier de Almeida Salema*; na Villa de *Seda*, huma tapadinha no *Ribeiro de Pedro Calvo*, foreira á Misericordia em 400 rs.; na Villa de *Arrayollos*, o dominio directo do fôro de 1$500 rs. imposto em casas, de que he emphiteuta *Francisco Ferreira*; o fôro de 3$ rs. em casas de que he emphiteuta *Maria da Conceição Piteira*; dito de 2$ rs. em huma vinha, de que he emphiteuta *Joaquim Antonio da Rocha*; dito de 8$200 rs. em outra vinha, e hum terrejal de que he emphiteuta *Francisco José da Gama*; na Villa de *Extremoz*, o fôro de 19$300 rs. em huma propriedade de casas e quintal á *Fonte das Bicas*, de que he senhorio util *Bernardo José Fialho*; dito de 2$ rs. em humas casas na rua dos *Carvoeiros*, de que he emphiteuta *João Rodrigues Caeiro*; dito de 14$400 rs. em outras casas do *Terreiro do Prior*; o dominio directo do fôro de 25 alqueires de trigo na *Azenha dos dois Aferidos*; o fôro de 8$ rs. em humas vinhas, de que he emphiteuta *Antonio Dias de Carvalho*; o dominio directo do fôro de 2 alqueires de trigo na courélla do *Estorninho*, que foi dos extinctos Jesuitas, de que he emphiteuta *Joaquim Antonio de Souza*; para se arrematarem no ultimo dos referidos dias pelas onze horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer sobre a avaliação livre de siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas R. Ordens.

Pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, se faz publico, que no dia 21 do corrente Abril pelo meio dia, no armazem das tomadias, debaixo da arcada da Praça do Commercio, junto á Casa da Praça, hão de arrematar-se diversas fazendas com as condições que estarão presentes no acto da arrematação.

Anna Thereza de Jesus, *Bento José de Mello*, e mais herdeiros de *José Coelho*, e *João da Silva Duarte*, Mestres que forão dos Officios de Pedreiro e Carpinteiro, vendo agora na Gazeta de 11 do presente mez e anno, N.° 84, annunciada a venda da quinta de *Val-longo*, junto ao lugar da *Abrigada*, no termo da Villa d'*Alemquer*, participão ao Publico, que a dita quinta foi de *André Pereira*, e se acha especialmente hypothecada a elles herdeiros pela quantia de 1:509$348 réis, que vence juros des de 16 de Março de 1767, por Escriptura de 6 de Agosto de 1757, nas notas de *Manoel dos Santos*, Tabellião que foi nesta Corte, procedida de bemfeitorias que os ditos Mestres fizerão nas casas da mencionada quinta; e por cuja quantia e seus juros ha execução contra a herança jacente do devedor *André Pereira*, na Correição do Civel da Cidade, Escrivão *José Maria de Brito*, em que elles herdeiros se estão habilitando.

Joaquim Adrião Pereira está incumbido de comprar trinta titulos de Acções do Banco de *Lisboa*: quem os quizer vender todos ou parte, o póde procurar em sua casa, rua direita do *Corpo Santo* N.° 22, ao *Caes do Sodré*.

Joaquina Alexandrina, casada com *Jacinto Antonio*, moradores ao *Paço do Bemformoso*, N.° 44, primeiro andar, inculca criadas para casas particulares.

Ha para arrendar huma quinta e casas nobres, com Ermida, e Missa nos Domingos e dias Santos, na freguezia de *Bemfica*, sitio da *Damaia*, com grande pomar de espinho e caroço, vinha, boñs passeios cobertos, abundante de agua nativa e boa: quem a quizer arrendar, póde fallar ao Conde da *Lousã*, D. *Luiz*.

A *S. Luiz Rei de França* N.° 106, se arrendão até o ultimo deste mez sete Marinhas, sitas no districto da Villa de *Alcochete*, pertencentes a *Miguel Paes de Amaral*.

Quem pretender arrendar huma propriedade de casas com quintal, agua nativa, e casa para Missa, sitas á *Praça do Cáes dos Soldados* N.° 33, póde dirigir-se á dita propriedade todos os dias das 8 até ás 11 horas da manhã, excepto Domingos e dias Santos.

Vendem se humas casas com dois fornos de cozer pão, sitas na rua dos *Calafates* N. 68 e 69; quem as pretender falle com seu dono que mora no *Paço do Bem-formoso* N. 76, segundo andar, defronte de hum confeiteiro.

Nos dias 19, 20, e 21 do corrente pelas 4 horas da tarde se ha de arrematar em hasta publica a renda dos Morgados d'*Evora*, *Montemor*, e *Lavre*, pertencentes á Excellentissima casa de *Lavradio*, pelo Juiz da Administração della na rua dos *Ourives do Ouro*, N.° 48.

Na estalagem do pateo do *Duque* ha para vender dois cavallos de seis annos muito mansos, e sem defeito algum, os quaes se podem alli ver desde o meio dia, até ás tres horas da tarde.

Quem tiver huma embarcação que queira vender, seja que armação fôr podendo carregar duzentos moios pouco mais ou menos, deixará o seu nome e morada no estaleiro de *Pedro Antonio Pacheco* á *Boa-vista*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Num. 91. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 19 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 34.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 10 de Abril de 1826.

1.° *Publica-se ao Exercito o Aviso que abaixo segue:*

O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Manda remetter á Commissão encarregada da distribuição do dinheiro das Prezas feitas na Guerra Peninsular, os impressos necessarios á continuação dos seus trabalhos; e Ordena que a Commissão faça com conveniente regularidade activar os mesmos trabalhos, para que findo o prazo de tres mezes, no decurso do qual se vencem todas as Letras tendentes a este negocio, se proceda ao calculo, e distribuição do que toca a cada individuo. O que participo a V. S.ª para que assim o faça constar na Commissão. — Deos guarde a V. S.ª Paço, em 8 de Abril de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Sr. *Verissimo Antonio Cardozo.*

2.° O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Querendo por hum lado precaver a ruina que a Real Fazenda soffre no methodo até aqui seguido de ficarem nos Corpos do Exercito os capotes, e artigos de fardamento, e fardetas não vencidas pelas praças escusas dos mesmos Corpos; e por outro prevenir que as mesmas praças saião do Serviço em estado de nudez, a cuja medida allude o §.° das Instrucções de 23 de Outubro de 1821, sobre a recepção e distribuição do fardamento que principia » Quando acontecer darem-se alguns generos usados, etc. »: Manda o Mesmo Governo estabelecer em regra, que, sempre que as praças com baixa do Serviço tiverem direito ao pagamento d'algum vencimento dos supracitados artigos, como quasi sempre acontece, pela incerteza de terem entrado nos Corpos exactamente no principio de hum biennio, que he quando se conta regularmente o vencimento, e distribuição do fardamento, ficando as fracções do biennio em que se alistárão para o final ajuste de contas; cumpre, que a essas praças se entreguem os artigos de que ao tempo da baixa usavão, ainda quando não estejão completamente vencidos, com tanto que a falta do vencimento não exceda aos tres mezes prescriptos nas sobreditas Instrucções em proporção da divida que tiverem a haver; porque, nesse caso tirar-se-lhes-ha o artigo, ou artigos cujo valor bastar para saldar a divida entre o Estado, e a praça escusa; fazendo-se de tudo a necessaria declaração na Guia da contabilidade do fardamento.

JUNTA DOS JUROS DOS REAES EMPRESTIMOS.

Em Consulta de 9 de Janeiro de 1826 propoz a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, que seria conveniente que Sua Magestade Imperial e Real se Dignasse estabelecer, como regra invariavel, que quando os Rendeiros das Commendas, intimados para pagar as respectivas collectas, as não satisfizessem, se fosse haver immediatamente a sua importancia dos Commendadores, pelo rendimento de outras Commendas, ou de outros quaesquer bens, na falta dos das Commendas: e Foi Sua Magestade Imperial e Real Servido Tomar, em 14 do dito mez, a seguinte

Resolução.

» A Junta proceda ácerca da dependencia de que se trata, e de quaesquer outras de igual natureza, assim preteritas, como futuras, na conformidade do que propõe nesta Consulta, que he conforme ás regras da Justiça rectamente administrada, e proveitoso á mais facil e prompta arrecadação da Minha Fazenda. Palacio da *Bemposta*, quatorze de Janeiro de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.* »

E para que a mesma Soberana Resolução conste, se faz pública por esta fórma. *Lisboa*, 17 de Abril de 1826. = *Joaquim José da Costa de Macedo.* = *Manoel Antonio de Carvalho.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Bremen, 12 de Março.

Acaba de se effectuar huma notavel mudança na nossa legislação. Segundo huma antiga Lei só aos vizinhos da Cidade era permittido adquirir ou possuir propriedades territoriaes dentro do seu termo. Os habitantes do campo só podião possuir terras de arrendamento. A 30 de Dezembro ultimo revogou-se esta lei por huma resolução do Senado, e se concedeo aos habitantes do campo a faculdade de possuir no nosso termo propriedades independentes. O novo Decreto lhes concede, debaixo de certas restricções, a permissão de converter em propriedade sua os arrendamentos comprando o direito aos proprietarios, e de os fazer deste modo hereditarios. Só se póde adquirir este direito por hum contracto livre entre o proprietario e o arrendatario. *(Gazeta de Madrid.)*

ITALIA.

Napoles, 10 de Março.

Entre as medidas ultimamente adoptadas pelo nosso Mi-

nistro da Fazenda a fim de melhorar aquella parte do Governo que lhe está confiada, merece mui particular attenção a de haver arrendado os direitos das Alfandegas das *Duas Sicilias*.

O maximo destas rendas pelo que respeita á parte á quem do *Faro*, estava avaliado na quantia de tres milhões e 40$ ducados, e além do *Faro*, só em 508$. Mas em consequencia das almoedas feitas ultimamente, forão adjudicadas á Casa de *Dupont*, as primeiras em 3 milhões 462$ ducados, e as ultimas em 760$. Além do que o Governo se reservou metade das vantagens eventuaes que os arrendatarios possão fazer. Tambem se estipulou que depois do primeiro anno o arrendamento irá gradualmente subindo pelo que diz respeito ás possessões do ultramar até 900$ ducados durante os 8 annos pelos quaes se fizerão os ditos arrendamentos. Os administradores do Governo continuarão no exercicio das suas funcções. Os arrendatarios só terão o direito d'estabelecer para os seus agentes a mais severa intervenção em todos os ramos da administração.

Em outro qualquer paiz vacillaria o Governo em adoptar hum systema desta natureza; mas no Reino de *Napoles*, onde a industria ainda se acha no seu berço, e onde a posse isolada da *Sicilia* e as relações particulares desta Ilha com *Napoles* impossibilitão a adopção de medidas efficazes contra o contrabando, o systema de arrendamento, organizado segundo hum methodo novo, que em parte nenhuma se tem posto em pratica até o presente, não só he hum meio infallivel de assegurar e augmentar as rendas publicas, mas tambem de estabelecer a ordem e a clareza necessarias em toda e qualquer administração publica.

Em quanto ao mais, ha algum tempo que se applicou este systema aos direitos do sal e do tabaco. Em consequencia disto se arrendou o que pertence á Cidade de *Napoles* pela quantia de 200$ ducados. Tambem se poderão arrendar os direitos sobre a polvora, salitre, papel sellado e cartas de jogar. Similhantes especulações, ao passo que offerecem hum apoio á industria nacional, fomentada pela sabia sollicitude de S. M. devem necessariamente influir no crédito publico, por que o Governo tenciona augmentar os fundos de amortisação com a quantia dos productos actuaes das Alfandegas que exceder aos anteriores os quaes sobem a 260$ ducados.

Tambem se trata de augmentar esta quantia com a metade das vantagens que se estipularem nos contractos de arrendamento e diminuir deste modo a divida nacional, que apezar das infelizes circumstancias que tem pezado sobre este Reino nos ultimos cinco annos, se não tem augmentado com emprestimos novos; porque se as necessidades do Estado o exigissem facilmente se poderia, e até se preferiria impor hum direito sobre maquinas e patentes.

Temos a bem fundada esperança de que hum Ministro da Fazenda tão distincto como o Cavalheiro de *Medicis*, que no meio das mais graves circumstancias concluio os seus trabalhos com hum resultado tão notoriamente feliz, chegará a dar ao credito de *Napoles* o mesmo grao de perfeição e estabilidade que possue o dos outros Governos; e tanto mais facilmente por isso que póde contar com a approvação e a sabia e benefica cooperação do Rei, seu Augusto Monarca. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 27 de Março.

Em hum dos ultimos numeros do *Austriaco* lemos o seguinte:

» Recebemos informação certa de qué se expedírão ordens aos Officiaes Generaes e Subalternos do Batalhão do Trem de Artilheria, de guarnição em *Tolosa*, para partirem para *Marselha*, a fim de embarcarem com certo *destino que se ignora.* »

O *E'co do Meio dia* contradiz esta noticia no paragrafo que passamos a transcrever:

» Não sabemos o que póde haver dado origem a similhante asserção: pelo contrario podemos affirmar, que os Officiaes e Subalternos do Trem de Artilheria que se achão de guarnição em *Tolosa*, que, em consequencia das mudanças annuaes que tem lugar naquelle corpo, recebêrão hum novo destino, tem ordens de marchar para as novas guarnições que lhes forão designadas, e que já publicámos, e que nenhum delles vai para *Marselha*, onde nenhuma parte deste Corpo se acha de guarnição. Por tanto he pura ficção este mysterioso embarque, e tambem mais huma prova da calumniadora promptidão com que certos Jornaes repetem que, *as tropas que combatem contra os* Gregos *são recrutadas na França.* Este *desconhecido destino* he tão falso como a asserção de que a artilheria empregada no cerco de *Missolunghi* fôra enviada dos nossos arsenaes. »

O periodico denominado *Piloto*, de Domingo, insere o seguinte artigo:

» Em virtude de hum Decreto em data de 10 de Fevereiro de 1824, assignado por *Fernando I*, Rei de *Napoles*, e confirmado pór *Francisco II*, o Rei actual, authorizando os Nobres que possuirem bens vinculados para os dividirem entre os seus crédores que legalmente provarem ser desse numero; a Princeza *Colonna*, de *Sicilia*, acaba de distribuir entre os seus crédores todos os seus bens feudaes. O *Jornal das Duas Sicilias* accrescenta, que todos os *Sicilianos* se regozijárão em consequencia deste beneficio Real, que vai restituir ao Commercio fertilissimas terras de que o privára o antigo systema feudal. »

A perda que soffreo Mr. *Franconi* pelo incendio do seu Theatro em *París (Cirque Olympique)*, he avaliada na quantia de 733$ francos, incluindo 25$ francos em bilhetes do Banco; o mesmo fogo destruio muitos moveis pertencentes a Mr. *Franconi* Junior, do valor de 30$ francos.

A Policia Correccional acaba de condemnar hum individuo por nome *Lambert* a pagar a quantia de 15$ francos em que o mulctou *por ser usurario.*

Tambem foi sentenciado na Relação, a seis annos de trabalho forçado e á gargalheira, outro sugeito por nome *Pedro Paraut*, accusado de bancarrota dolosa e simples.

Ha suspeitas de que a maldade de alguns facinorosos fôra causa do horrivel incendio do Theatro do *Circo Olympico.* As Authoridades activamente trabalhão em fazer averiguações a este respeito.

(London Packet e Jornal dos Debates.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 22 de Março.

Occorreo ultimamente em *Liverpool* hum caso singular que tem occasionado não pequena sensação nos Condados de *Lancaster* e *Chester*. Miss *Turner*, da idade de 16 annos, cuja pessoa e cabedaes possuião extraordinarios attractivos, tinha ido no principio do corrente visitar huma Senhora por nome *Dalby* em *Liverpool*. Miss *Turner* he filha unica de *Guilherme Turner*, Escudeiro de *Wrigley Hall*, Primeiro Magistrado do Condado de *Chester*, e que a darmos crédito ao que diz a fama, he possuidor de bens que excedem o valor de hum milhão de libras esterlinas. Ha quinze dias que chegou á residencia de Madama *Dalby* huma carroagem com quatro cavallos, e alli se entregou ao mesmo tempo huma carta annunciando a Miss *Turner*, que sua mãi fora repentina-

mente atacada de huma paralysia; que anciosamente desejava vêr sua filha, e que se houvesse hum só momento de demora talvez já a não podesse reconhecer. Miss *Turner* naturalmente não perdeo tempo. Quando vio a carroagem exclamou: *Esta não he a carroagem de meu pai!* Porém quando lhe affirmou hum Cavalheiro que vinha dentro da dita carroagem, que esta pertencia a hum visinho de seu pai, e que elle mesmo, ainda que pessoa estranha, tinha sido encarregado de a conduzir á sua residencia, Miss *Turner* desejosa de vêr sua moribunda Mãi, não hesitou em acceitar a offerta de huma pessoa que lhe parecia tão attenciosa. O Cocheiro recebeo ordem de se dirigir a casa de Mr. *Turner*; e nessa direcção andárão pelo espaço de humas 10 leguas, quando teve ordem de caminhar para o norte.

Decorrêrão alguns dias antes que se podesse descobrir este rapto. Logo, porém, que os parentes de Miss *Turner* vierão no conhecimento de ella não haver regressado á sua casa, partírão alguns delles em seu seguimento. Seguirão as suas pizadas até *Manchester* e *Huddersfield*; porém na ultima Cidade perdêrão todos os vestigios daquella infeliz menina.

No entanto Mr. e Madama *Turner* recebêrão huma carta em data de *Carlisle*, e assignada por *Eduardo Gibbon* de *Wakefield* pedindo-lhes, *que se não assustassem* porque o author da carta *tinha casado com sua filha!*

Não damos crédito a esta asserção, mas os infelizes pais de Miss *Turner* se persuadem que sua filha fora conduzida ao Continente.

(Morning Herald, e London Packet.)

LISBOA, 18 *de Abril.*

A Commissão do Ramo da Saude mandou affixar o seguinte
Edital.

A Commissão do Ramo da Saude Publica faz saber que tendo proximamente recebido dois Officios do Consul *Portuguez* residente em *Gibraltar*, annunciando em hum, que pelas ultimas noticias constava haver-se desenvolvido no Porto de *Sallé* huma febre de caracter maligno, da qual, além de outras pessoas, tinhão fallecido dois *Hespanhoes* pertencentes á Tripulação de Barcos alli fundeados, e participando em outro, que igualmente o Porto de *Tanger* se tornava suspeitoso, e tanto, que o Governo daquella Praça já tinha estabelecido Quarentena ás Embarcações de tal procedencia, o que depois foi confirmado não só por huma Carta de Saude passada pelo Consul Geral de *Sardenha*, e referendada pelo Consul *Portuguez* em oito de Março ultimo, que declara padecerem-se na referida Cidade febres de caracter petechial, mas até pelo Officio do Presidente da Junta de Saude de *Ayamonte* dirigido ao Delegado da mesma Commissão no *Algarve* em data de nove do dito mez, o que tudo comprova este objecto, sem duvida, da maior importancia; a Commissão assaz vigilante immediatamente Ordenou as convenientes precauções Sanitarias, segundo o grão de suspeição dos differentes Portos, e fez expedir as Circulares de vinte e tres de Fevereiro, de hum, dezesete, e vinte e cinco de Março, e Representou além disto a exigencia de outras extraordinarias providencias, que se achão em sua regular execução: e porque pelo caracter da Epidemia, pela localidade da sua apparição, aonde tantas vezes se tem experimentado os horrores do contagio pestilencial, e pela proximidade, e frequente trafego dos Portos do *Algarve* para os da Barbaria, hum similhante assumpto se deve olhar com rigorosa circunspecção, em taes circumstancias, Ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos de *Sallé*, e de *Tanger*, sejão só e exclusivamente admittidos no Porto de *Lisboa*, debaixo de huma Quarentena de trinta dias.

2.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos outros Portos do Imperio de *Marrocos*, sejão só, e exclusivamente admittidos no Porto de *Lisboa*, debaixo de huma Quarentena de vinte e hum dias.

3.° Que a Quarentena para as Embarcações procedentes de *Gibraltar*, e *Algesiras*, seja augmentada a doze dias na conformidade do Artigo segundo da Circular do primeiro de Março ultimo.

4.° Que todas as Embarcações procedentes dos Portos declarados nos Artigos primeiro, e segundo do presente Edital, descarreguem debaixo da Inspecção do Lazareto, ainda sendo a carga de generos insusceptiveis.

5.° Que as Quarentenas estabelecidas nos antecedentes Artigos serão augmentadas, logo que hajão motivos de maior suspeita, deduzidos de noticias mais recentes, ou da falta de legalidade dos documentos apresentados.

6.° Que se observe restrictamente o que foi determinado no Edital de vinte de Agosto de mil e oitocentos e vinte e tres a respeito dos Pescadores.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os lugares publicos dos Portos do Reino. *Lisboa*, 17 de Abril de 1826. = Dr. *Joaquim Xavier da Silva.*

Por Accordão da Relação da Cidade do *Porto* de 29 de Novembro de 1825 forão condemnados *João Vieira de Araujo e Silva*, *Manoel José Pereira*, *José Maria Leal*, *João de Sousa Braga*, *José Francisco Ribeiro*, e *Antonio José Ribeiro*, todos da mesma Cidade, a pagarem 100$000 rs. o primeiro, e 50$000 rs. os outros para as despezas da Relação, e todos 3 tres mezes de prizão, e custas, por venderem varias chitas com legendas allusivas á extincta constituição, sendo o mesmo *João Vieira de Araujo* o primeiro author e agente desta sórdida e criminosa negociação.

Por Accordão da mesma Relação de 21 de Janeiro de 1826 foi condemnado *Antonio Joaquim de Sousa*, Caixeiro na Cidade de *Braga*, de 18 annos de idade, a cinco annos de degredo para *Castro Marim* (em attenção ao tempo que tinha de prizão), e 30$000 rs. para as despezas da Relação, e nas custas, por ter ministrado a huns rapazes, das 4 para as 5 horas da manhã do dia 31 de Julho de 1825, obreias para pregarem huma especie de proclamação incendiaria impressa, que disserão lhes havia dado e mandado affixar hum homem desconhecido, a qual se acha appensa ao Corpo de delicto na Devassa; provando-se que não só o Réo a lera, mas depois lhe pozera 6 obreias, e ensinara ao rapaz que a hia affixar o modo como a devia pôr, o que elle assim fez (e foi arrancada judicialmente) na esquina do *Caneta*, na mesma Cidade de *Braga*; e em razão de sua pouca idade he que lhe foi comminada huma pena que devia ser maior pelas nossas Leis se não lhe valêra essa circumstancia.

Por outro Accordão da mesma Relação na mesma data de 21 de Janeiro ultimo, forão sentenciados *Antonio Franco Gomes*, solteiro, de 19 annos, caixeiro, natural da Villa da *Ericeira*, e assistente na Villa de *Valença*; e *Constantino de Beça Sousa e Menezes*, solteiro, de 27 annos de idade, Alferes da 1.ª Companhia de Fuzileiros do Regimento N.° 21, natural da Freguezia de *Tamel*, termo da Villa de *Barcellos*, e ambos prezos na Cadeia do *Porto*; por serem accusados de no dia 31 de Julho de 1825 terem affixado em diversos lugares da Praça de *Valença* varios impressos incendiarios em forma de proclamação; o que porém só se provou do 1.° réo *An-*

tonio Franco, que copiou, e convidou a ler aquelle papel; e por isso foi condemnado a 4 annos para *Castro Marim*, attenta a sua pouca idade; e absolvido o 2.°, mas remettido ao seu Regimento para ser julgado pela culpa militar de atacar a 30 de Outubro passado a sentinella que estava na sala livre da Cadeia da mesma Cidade, Indibriando-a por trazer ao peito a Medalha da Restauração.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da parte da Torre de Belem de 6 de Abril.

Entr. *Portugues*, Berg. *Santo Amaro*, da *Bahia*, em 73 dias, com tabaco e assucar: *Brazileiro*, Berg. *Santiago*, do *Maranhão*, em 56 dias, com algodão, goma, vaquetas, e couros, e 1 passageiro: *Suecos*, Galera ...., de *Gibraltar*, em 7 dias, com madeira; Galeota *Gustavo Adolfo*, de *Stockholmo*, em 150 dias, com taboado e ferro: *Bremes*, Galeota *Vesser*, de *Bremen*, em 14 dias, com centeio e sevada; *Inglezes*, Berg. *Commercio*, de *Poole*, em 9 dias, com bacalhão; Esc. *Hannah*, de *Dartmouth*, em 6 dias, com batatas.

Idem de 7. Inglezes, Esc. *Conil*, de *Dartmouth*, em 7 dias, em lastro: Berg. *Agnes*, de *Londres*, em 9 dias, em lastro; *Hanoverianno*, Galiota *Hoffnung*, de *Embden*, em 13 dias, com fava, sevada, e fazendas.

Idem de 9. Portugues, Rasca *Senhora das Necessidades*, de *Salé*, em 8 dias, com couros: *Dinamarquez*, Galeota *Nicoletes Mende*, de *Aalberg*, em 24 dias, com sevada: *Napolitano*, Polaca *Victoria*, de *Barleta*, em 32 dias, com sevada, e 1 passageiro.

Idem de 11. Hanoverianno, Galeota *Minna*, de *Bremen*, em 19 dias, com sevada.

Idem de 12. Portuguezes, Cahique *Senhor Jesus da Piedade*, de *Salé*, em 45 dias, e ultimamente de *Sines* em 3, em lastro; Cahique *Senhor Jesus do Livramento*, de *Gibraltar*, em 9 dias, com fazendas, e 1 passageiro.

Banco de Lisboa, em 18 de Abril de 1826.

Compra e Venda do Papel-Moeda, a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

Ouro por oitava, Compra a	1860	Met.	Venda pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas »	14000	Met.	Venda pelo que se convencionar.
Peças de 7500			Compra e Venda pelo que se convencionar.
Patacas Hespanholas			Compra e Venda pelo que se convencionar.
Ditas Brazilicas			Compra e Venda pelo que se convencionar.

Apolices				
Com juro de 4 por 100	Como se convenc.	66, p.c.	Met.	V. pelo q. se conv. Lei.
5	idem	82,4	Met.	V. pelo q. se conv. Lei.
6 1.° Emp.,	Comp.	103 p.100	Pap.	V. pelo q. se conv. Lei.
6 2.°		100	Pap.	V. pelo q. se conv. Lei.
5 3.° 1817		100	Lei.	V. pelo q. se conv. Lei.
Tit. de At. com o j. de 6 p. 100		80	Pap.	V. pelo q. se conv. Lei.
Ditos de Divida Publica		26	idem.	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	1¼	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

A todas as pessoas que hão subscripto nesta Capital e Provincias, para a Obra = *Atlas Universal de Geografia Fysica, Politica, Estatistica, e Mineralogia de todas as partes do Mundo* = faz avizo *João Baptista Bernay*, que lhe tem chegado as primeiras seis remessas, para serem immediatamente entregues; as outras pessoas que não tem subscripto, e o queirão fazer em vista do mérito da mesma obra, podem dirigir-se para a examinar, á rua do *Alecrim* N. 10, primeiro andar, que ahi lhe será patente.

Annuncios.

Em casa do Superintendente da Decima do *Campo Grande*, rua direita do *Arco do Cégo* N. 49, servindo pelo da Freguezia de Nossa Senhora dos *Martyres*, se recebe á boca do Cofre desde 19 do corrente até 10 de Maio, nas Quartas e Sextas feiras de manhã, a Decima e mais impostos da mesma Freguezia dos *Martyres* do segundo semestre do anno de 1825.

F. A. Alves, Professor de Desenho, e de Pintura, annuncia que dá lições de Desenho, pintura a oleo e em miniatura, e Arquitectura Civil etc., ensinando com o melhor methodo. O dito Professor tem excellentes estampas qua passão de 3$000, e tudo mais que he necessario para os seus discipulos: quem quizer, dirija-se á rua de *S. João da Matta* N.° 157, 3.° andar E, a Santos o *Velho*.

Desencaminhou-se huma letra de Cambio de 328$150 réis, sacada em 5 de Dezembro de 1825, por *Antonio Centazzi e Companhia*, e acceita por *Antonio José dos Santos:* faz-se este publico avizo para se não poder negociar, pois estão já dadas as providencias necessarias, ou para que querendo entregar-se a seu dono, se possa fazer na rua *Augusta*, na loja de *Francisco José Freire* N.° 176.

Na travessa da *Assumpção*, N.° 48, se vendem presuntos denominados de *Melgaço*, da melhor qualidade, inteiros a preço de 160 rs. o arratel.

Vende-se em leilão (que será annunciado pela Gazeta) huma propriedade de casas sitas na rua do *Cabo*, Freguezia de *Santa Izabel*, N.° 15, 16, e 17; que constão de 1.° andar e aguas-furtadas com hum grande quintal ajardinado, poço de agua nativa, parreiras, e arvores de fructa: paga de foro 12$160 réis, estão livres e desembargadas: quem quizer saber as informações dirija-se a *João A. de Souza Corrêa*, na rua do Arco do *Bandeira*, N.° 117, 1.° andar.

Quinta feira, 20 do corrente, pelas 10 horas, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, 1.° andar, se hão de vender em leilão publico excellentes moveis de magno, leitos *Francezes*, espelhos, cadeiras, mezas, vidro, charões, louça, hum piano pequeno etc. etc. etc.

O ferrador no largo do *Quintella* dirá onde ha bom verde para cavalgaduras, e o preço pelo qual se vende.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 92. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 20 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 35.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 13 de Abril de 1826.

1.° O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria*, Nomeou o Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 4, Conde de São Lourenço, para Membro da Commissão da Ordenança de Cavallaria, Dispensando deste exercicio o Tenente Coronel do Exercito, Conde da Ponte, por assim o haver requerido.

2.° Querendo o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, empregar todos os meios para que os Officiaes dos Corpos do Exercito não soffrão atrazo na satisfação dos seus Soldos, como algumas vezes acontece por não terem os Commandantes dos ditos Corpos em seu poder as relações verificadas pela Contadoria Fiscal das Tropas, quando se annuncia o pagamento: Determina o Mesmo Governo que os Commandantes, logo no principio de cada mez, enviem á supramencionada Contadoria Fiscal as folhas dos Soldos da Officialidade do mez antecedente; e que esta Repartição abrevie de tal fórma o seu processo, que sendo ellas restituidas aos Commandantes, possão estes apresentallas na Pagadoria respectiva logo que se dê principio ao pagamento do mez a que pertencerem.

Official que servio na extincta Divisão de Voluntarios Reaes d' ElRei, a quem na conformidade do Decreto de 25 de Julho de 1824, compete o distinctivo da Estrella de Ouro, na fórma declarada naquelle Decreto:

Alferes, Lucio Antonio da Silva Ribeiro Bonjardim.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 2 de Março.

Divulgou-se a noticia que os Regimentos da Guarda Imperial que tomárão parte na insurreição do dia 26 de Dezembro passado, serião debandados, e que os soldados dos mesmos serião aggregados a differentes corpos de linha. O Imperador não julgou acertado tomar esta medida, a julgarmos pelo que acaba de succeder com os Regimentos de Granadeiros de *Moscow*, entre os quaes ainda se achava a maior parte dos soldados implicados nos acontecimentos do dia 26. Ha poucos dias que se mandárão reunir os dois Regimentos, a quem o Imperador passou revista, unicamente acompanhado pelo seu irmão o Grã-Duque *Miguel*. S. M. foi recebido com vivas acclamações; manifestou-lhes a sua particular satisfação pela boa ordem em que achou as tropas, e logo depois se retirou. O Grã-Duque as fez subsequentemente manobrar, e de novo expressou aos soldados o elevado apreço que o Imperador delles fazia: ao mesmo tempo S. A. I. recordando-lhes pela primeira vez os funestos acontecimentos que S. M. desejava sepultar em perpetuo esquecimento, lhes disse: « que por isso mesmo que o Soberano de bom grado lhes perdoára, devião elles gloriosamente expiar os seus extravíos; que não duvidava que elles procurarião occasiões para acreditar o seu arrependimento e o seu zelo, todas as vezes que podessem prestar serviços á Patria, combatendo contra os inimigos della. »

Este discurso produzio nas tropas mui profunda impressão, e todos respondêrão com expressões significadoras de vivo enthusiasmo.

Mandou então o Grã-Duque, que todos os soldados que havião tomado parte na insurreição do dia 26 sahissem das fileiras: logo, e sem a menor hesitação, avançárão mil e duzentos, e com effeito pelas listas se vio serem os mesmos que se tinhão reunido naquelle dia na praça d'*Isaac*, á excepção de 300 soldados, que por terem mais gravemente delinquido, esperão em prizão o seu castigo.

S. A. R. dirigindo-se novamente a estes mil e duzentos homens, lhes disse, » que tinhão occasião de se distinguir servindo a sua Patria; que no Exercito da *Georgia* podião adquirir louros; que estavão nomeados para ir reforçar as tropas daquelles pontos, as quaes tinhão diarias escaramuças com as tribus independentes que habitavão o *Caucaso*. »

Esta proposta foi recebida com satisfação e vivas acclamações. Logo se nomeárão varios Officiaes dos mesmos Regimentos para formarem parte deste destacamento, e alguns voluntariamente se apresentárão para os acompanhar.

Deo-se pouco depois principio a huma funcção Religiosa, a fim de implorar a benção Divina sobre estas promessas, e annunciou-se para os ultimos dias da semana actual a partida destas tropas para a *Georgia*.

Achando-se os Regimentos de *Moscow* e os Granadeiros da Guarda, livres deste modo de huns homens que compromettêrão a sua fidelidade, vão continuar o seu serviço ordinario. O Grã-Duque tambem prometteo aos soldados que marchão para o *Caucaso*, que hão de regressar dentro do espaço de dois annos; que durante este tempo, suas esposas e filhos ficarião debaixo da sua protecção; que elle mesmo vigiaria sobre a sua prosperidade, a fim de que quando voltassem para se encorporarem nos seus regimentos alcançassem a benevolencia do Imperador, assim como as suas antigas preeminencias.

(Gazeta de Madrid.)

O Barão de *Haynau*, Major General e Inspector de Infanteria de S. A. R. Eleitor de *Hesse-Cassel*, encarregado de cumprimentar o Imperador, foi admittido no dia 6 á audiencia de S. M.

O General Barão *Dornberg*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de *Hanover*, foi recebido no mesmo dia em audiencia particular para apresentar as suas novas credenciaes. *(Idem.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Março.

Pelas folhas de *Paris* de Domingo, vemos que na Camara dos Deputados com bastante calor se ventilara a questão do trafico da escravatura. Teve o debate origem nas petições que os negociantes do *Havre* e de *Paris* apresentárão, sollicitando a promulgação de leis mais efficazes contra este odioso trafico. Representavão estes, que debaixo da protecção da bandeira *Franceza* continúa com progressiva actividade o trafico da escravatura; que a operação das leis actuaes só tende a augmentar a sua barbaridade, por isso que 300 ou 400 negros são encerrados em hum espaço que antes apenas se julgaria sufficiente para a quarta parte desse numero; que desta circumstancia procedia o terrivel augmento da barbara destruição daquelles infelizes, affirmando que os navios que traficavão na escravatura annualmente lançavão ao mar, pelo menos, *tres mil* daquellas victimas de hum trafico abominavel aos olhos de todo o homem justo, e que ha longo tempo desafiava contra os prevaricadores a vindicta publica.

No Relatorio apresentado pela Commissão sobre a referida Representação, diz ella, que espera que haja alguma exaggeração nos factos, e aponta as medidas adoptadas pelo Governo para reprimir o trafico da escravatura. A mesma Commissão confessa que a existencia de hum trafico similhante he o opprobrio de huma nação civilizada; porém accrescenta, que se se declarasse pirataria este trafico, essa medida o não impediria, por que o rigor das leis penaes he muitas vezes causa da sua impunidade. A Commissão propoz que a Petição fosse apresentada ao Presidente do Conselho. Porém na discussão perdeo-se de vista o objecto della, em consequencia de algumas observações feitas pelo General *Sebastiani*, o qual disse, que se estava traficando não só com escravos *negros*, mas tambem *brancos*, criminando o Ministerio *Francez em consentir que os Agentes Turcos abertamente fizessem leva de gente para o Bachá do Egypto.* Mr. de *Villele*, em defeza do Governo, pronunciou da Tribuna o seguinte discurso:

»Tendes visto, Senhores, de que modo se tem procurado identificar a humanidade e a politica por meio de violentas accusações, misturadas com declamações contra o Ministerio. Rogo ao Orador que ultimamente fallou, queira indicar o remedio do mal de que se queixa. Elle não offerece nem póde offerecer nenhum. Elle se limita a apontar factos pouco exactos. A Commissão vos tem declarado quaes são as medidas adoptadas pelo Ministerio para acabar com o trafico da escravatura. Já vos fez ver que os Ministros tinhão adoptado todas as precauções compativeis com a liberdade do commercio. Em todas as Colonias, até nas estrangeiras, se tem adoptado medidas para aprezar os navios empregados neste trafico; depois do aprezamento tem-se procedido contra os que se havião retirado para paizes estrangeiros etc. Porém são acaso sufficientes as disposições legislativas a este respeito? Annualmente se renova esta questão, e outras tantas vezes reconhecemos, que tornando esta lei mais severa, talvez obrassemos contra os interesses da mesma humanidade, e daquelles a quem desejamos proteger. De que se queixão pois os authores da Representação? De que desde a promulgação desta lei continúa o trafico com menos precauções do que antes a favor das victimas delle, e então actos de barbaridade que vos fazem estremecer de horror. Porém serião menos terriveis ou frequentes esses actos, se contra elles se decretasse a pena de morte? Não, por certo, por que he evidente que os que emprehendem este trafico arriscando a propria vida, tomarião precauções ainda mais deshumanas do que agora adoptão pelo temor da confiscação. Não he assim que acharemos o remedio. A verdadeira causa do mal está na difficuldade da applicação da lei, e em impedir o trafico de que trata. Por este motivo he que o Ministerio duplica os seus esforços e as suas precauções; he assim que elle conseguirá o fim proposto melhor do que por meio de huma pena mais severa; além do que, se se tivesse presumido que a lei soffresse alteração, algum dos Membros teria feito indicação sobre isso, e com tudo nenhuma tem sido apresentada em qualquer das duas Camaras. Devemos caminhar insensivelmente ao nosso fim, e já temos avançado muito, visto que não vacillamos na applicação da lei. Não duvideis que brevemente se hajão de diminuir as queixas. Sendo esta a nossa convicção, seria da nossa parte hum acto de fraqueza cedermos ás declamações, e o adoptarmos medidas tendentes a nos affastar do objecto que desejamos conseguir.

»Passo agora á outra questão. *(Profunda attenção em toda a Sala.)*

»Claramente vi que se procuraria ligar o trafico dos escravos negros com o que se denomina trafico dos escravos brancos. Em toda a parte onde existe a escravidão (dizem elles), o Governo *Francez* (ou bem o Ministerio) apparece para a manter. Ora, Senhores, eis-aqui as Participações Officiaes remettidas pelo Commandante da Estação *Franceza* no Levante.

O Ministro tirou as Participações da Pasta, e leo o seguinte: *(Profundo silencio.)* = »A Esquadra *Turca*, constando de mais de 134 vélas, mais de 80 das quaes erão vasos de guerra, chegou a 3 de Novembro á altura do Cabo *Matapan*, sem haver sido encontrada ou molestada pelos *Gregos*. Entre os transportes que formavão parte desta Esquadra se achavão 3 navios *Toscanos*, 8 *Austriacos*, 7 *Inglezes*, 3 *Sardos*, 5 *Hespanhoes*, 1 *Americano*, e nem hum só *Francez*.» *(Geral indicio de satisfação.)* Basta esta resposta a esses Jornaes, que affirmão que a Marinha *Franceza* conduz á toa a Marinha *Austriaca*. Talvez estes Jornaes se envergonhassem se soubessem de quem he que elles se constituem o éco quando assoalhão taes calumnias.

»Na minha ultima visita a *Napoli* os *Gregos* me pedirão trabalhasse por libertar da escravidão algumas mulheres e crianças que designavão na qualidade de prisioneiros que *Ibrahim* fizera. A Corveta *Diana* se achava em *Modon*, e em consequencia das minhas instancias *Ibrahim* entregou ao Capitão *Bouley* todos os escravos do sexo feminino que poude alcançar, e que resgatou dos seus proprios soldados. Eu enviei estas familias para *Napoli*.»

Perguntando-se por quem era assignada a Participação, respondeo o Ministro que era por Mr. *Di Rigny*.

»Setembro 23 de 1825. O Jornal de *Hydra* que jámais deixa, não sei debaixo de que influencia, de calumniar todas as medidas da *França*, não hesitou em dizer que hum Brigue de guerra *Francez* fizera fogo sobre huma lancha de *Canaris*. Procurei averiguar a verdade, e não podendo conseguir immediatamente a declaração do Commandante da *Abeille*, mandei a *Napoli*, a *Hydra*, e a *Egina* para que do mesmo *Canaris* se conseguisse a declaração do que occorrêra. Tenho a honra de dirigir a V. Exc. huma copia authentica della, assim como o N.° 144 da *Gazeta de Hydra*, á qual formalmente contradiz a declaração de *Canaris*. Sem duvida os repetidos insultos dos navios *Gregos* contra os nossos vasos mercantes nos dão o direito de lhes fazer fogo. Só o fazemos na ultima extremidade, e accusar-nos de fazer fogo contra *Canaris*, homem que toda a nossa Officialidade e Marinha respeita

admira; hum homem, cujo filho foi conduzido á *Fran*-
por hum navio de guerra nosso para ser gratuitamente
lucado entre nós, he esta huma calumnia que he digna
profundo desprezo.»

» Dezembro 20, 1825. A todas estas falsidades se o Mi-
sterio quizesse poderia responder: que desde o principio
as desordens da *Grecia* os vasos de S. M. tem dado asylo
mais de 7$ *Gregos*, entre homens, mulheres, e crian-
s; que isto diariamente acontece até certa extensão; e que
todas as occasiões, os Officiaes da Marinha, sem pro-
rarem figurar nas listas das subscripções, prestão á hu-
anidade, na pessoa dos *Gregos*, auxilio mais do que
nivalente a subscripções etc.: os navios de S. M. Chris-
nissima jámais conduzem nem conduzirão tropas nem
nheiro para os *Turcos* na *Moréa*; e nas expedições dos
timos temos visto fluctuar *todas as bandeiras* (1) exce-
o a *Franceza!*

(Bravo! exclamão do lado direito.)

Disse huma voz: » Na *Moréa* sim, — porém no *Egy-
to?* »

O Ministro proseguio na sua leitura.

» O Commercio *Francez* apenas se acha mais seguro
as piratarias que os *Gregos* debaixo de varios pretextos
nstantemente praticão.

» Por tanto, Senhores, disse finalmente Mr. de *Villele*,
ssem de accusar o Governo de S. M. pelos soffrimentos
a humanidade. Cessem de nos prescrever a linha da con-
ucta politica que devemos seguir. Pelo que toca á mais
scrupulosa fidelidade a este respeito, assim como ao
afico da Escravatura, o Governo nada tem de que se
ossa criminar; e apezar de tudo quanto se possa ter dito
o procedimento dos seus agentes, he preciso fazer-lhes a
ustiça de confessar, que tem sido invariavelmente coadju-
ado por elles nos seus esforços, especialmente pelo Vice-
Almirante *Halgan*, que tem assento nesta Camara, e pelo
Almirante *Rigny*, de cujas participações vos fiz a leitu-
a. » *(Bravos no centro.)* *(The Courier.)*

PORTUGAL.

Porto, 31 *de Março*.

Quebra dos Escudos.

Havendo a Illustrissima Camara desta Cidade destina-
do, em Sessão Extraordinaria, o dia de Quarta feira 29
do presente, para a Funebre Ceremonia da quebra dos Es-
cudos, em signal de publico sentimento, pela deplorada
morte do nosso Augustissimo Soberano, o Senhor D. *João
VI*, assim o executou, tendo dias antes feito as rogati-
vas necessarias para que no mesmo Acto dobrassem os si-
nos das Torres das Igrejas, e mandado erigir nos sitios
do costume os 3 tablados com estrados altos no meio, so-
bre os quaes pousavão compridos pontaletes, todos cober-
tos de baetas pretas, e proprios para este fim.

Pelas 4 horas e 3 quartos da tarde foi quando princi-
piou a sahir da Casa das Vereações, sita na Praça Nova,
os Membros da mesma Illustrissima Camara, em Cortejo
Processional, todos em pezado lucto, de capas compri-
das, chapeos desabados, e fumos cahidos, acompanhados
de todas as pessoas que forão convocadas, e obrigadas a
comparecer, na fórma seguinte:

Rompia o Prestito hum Piquete de Cavallaria da Guar-
da Real da Policia, e logo as Muzicas do Batalhão de
Caçadores N.° 9, e dos Regimentos de Infanteria de Li-
nha N.° 6 e 23, as quaes tocavão maviosas Peças, que
enternecião os corações. Seguião-se em duas alas os Offi-
ciaes da Vara vestidos á corteză, com as Partazanas vol-
tadas, e no meio o Dr. Syndico da Camara, com o The-
soureiro da Cidade.

Hia a poz elles o Vereador mais velho *José de Sousa e
Mello*, Fidalgo da Casa Real, e Commendador na Or-
dem de Christo, montado em hum Cavallo acobertado
de panno preto, que rojava em distancia pelo chão, com
2 criados de libré á estribeira; empunhando o mesmo Ve-
reador na mão direita a Bandeira da Cidade, que era pre-
ta nesta occasião, seguindo-se os Cidadãos Juizes Almo-
tacés, e seus Officiaes.

Os Sargentos dos Regimentos de Infanteria N.° 6 e 23,
com fumos no braço, e Alabardas em funeral, formavão
a continuação das alas, levando no meio os 3 actuaes Ve-
readores, e cada hum destes o escudo raso encostado ao
peito, com as Armas Reaes *Portuguezas*, e envolto em fu-
mo, conduzindo-lhes ao lado as varas o Guarda Mór da
Camara, e o seu Ajudante.

Seguião-se o Desembargador e Corregedor da Comarca
José Joaquim Rodrigues de Bastos, o Dr. Juiz de Fóra
do Civel *João Rodrigues de Oliveira Catalão*, o Procu-
rador da Cidade *José Corrêa Maia*, e o Escrivão da Ca-
mara; bem como os Membros da Casa dos 24, os Offi-
ciaes, e Escrivães da Correição, e do Geral, todos com
o mesmo pezado luto, fechando o acompanhamento ou-
tro Piquete de Cavallaria da mesma Real Guarda da Po-
licia.

Logo que acabou de sahir o Cortejo da Casa da Cama-
ra bradou o Vereador mais velho: *Chorai, Nobres, cho-
rai Povo, a morte do Augustissimo Imperador e Rei, o
Senhor D. João VI!* E proseguindo o mesmo acompa-
nhamento com vagaroso passo pelo lado direito, deo vol-
ta em roda da referida Praça, aonde estava levantado o
1.° tablado; rodeárão os Officiaes da Vara com os Sar-
gentos o terreno, ficando em frente a cavallo o Vereador
mais velho; e tomando igualmente os outros seus respe-
ctivos lugares, subio ao tablado o Vereador *Francisco Ho-
mem Carneiro e Vasconcellos*, Fidalgo da Casa Real,
seguido do Guarda Mór da Camara, que lhe levava a
Vara preta, e posto sobre o estrado mostrou ao Povo o
Escudo, a quem o mesmo Guarda Mór tirou o fumo, e
o chapeo ao Vereador; e fazendo todos as continencias
respectivas exclamou outra vez o Vereador mais velho:
*Chorai, Nobres, chorai Povo, a morte do Augustissi-
mo Imperador e Rei, o Senhor D. João VI! As suas
Armas são aquellas!* Batendo então o mesmo Vereador
com o fragil escudo no pontalete, o deixou cahir quebra-
do; e recebendo a Vara e o Chapeo voltou a encorpo-
rar-se no seu respectivo lugar.

Continuou o Cortejo silenciosamente, e só tocando as
maviosas Musiças, pela calçada dos *Clerigos*, rua da *As-
sumpção*, largo do *Anjo*, porta do *Olival*, rua da *Victoria*,
rua de *S. Miguel*, rua de *Bello-Monte*, largo de *S. Do-
mingos*, rua das *Cangostas*, rua dos *Inglezes* até o lar-
go da rua de *S. João*, aonde estava collocado o segundo
tablado, guarnecido e arranjado como o primeiro, onde
o Vereador *José de Mello Peixoto*, Fidalgo da Casa
Real, quebrou o Escudo que o conduzia com as mesmas
ceremonias, e exclamações do Vereador mais velho, que
as repetia no meio de cada huma das ruas do seu transito.

Proseguio o acompanhamento pela sobredita rua de *S.
João* acima, largo de *S. Domingos*, rua das *Flores*, até
o largo da *Feira*, aonde finalmente existia o 3.° ta-
blado, e no qual o Vereador *Alvaro Leite Pereira de
Mello*, Fidalgo da Casa Real, e Commendador na Or-
dem de Christo, quebrou de igual fórma, e com a mes-
ma solemnidade o ultimo Escudo, recolhendo-se depois o
Cortejo pela porta de *Carros* em direitura á mesma Casa
da Camara, donde sahira, fazendo-se á porta della a ul-
tima lamentação.

Taes forão as demonstrações de dôr publica, pratica-
das nesta antiga e leal Cidade, presenciadas por hum im-
menso concurso de Povo, que apinhado pelas janellas e
ruas destinadas para a Ceremonia, se achava melancoli-
co e triste, pela dolorosa falta de hum Monarca Pio, e
Carinhoso Pai de seus Vassallos.

---

(1) Presumimos haver nesta fraze o encarecimento pro-
duzido pelo mesmo calor de tão eloquente discurso.

LISBOA, 19 *de Abril.*

No dia 10 do corrente se celebrou na Igreja do Real Convento do *Santissimo Coração de Jesus*, no sitio da *Estrella*, a soleinne funcção funebre d'Exequias e Missa pela Alma de S. M. I. e R. o Senhor D. *João VI*, de mui saudosa memoria; a que assistírão as Serenissimas Senhoras Infantas, Suas Augustas Filhas, a Corte, o Corpo Diplomatico, e immenso concurso de pessoas de diversas jerarquias, nacionaes, e estrangeiras. Orou nesta occasião com sua costumada eloquencia, e com todo o zelo patriotico e religioso de que he capaz, o M. R. P. *José Agostinho de Macedo*, cuja Oração em breve ha de ver a luz publica. A Igreja estava ricamente armada, e em tudo reluzia a magestosa pompa propria de tão augusta funcção.

Banco de Lisboa, em 19 de Abril de 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

Compras.

Oiro por oitava a	1860 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000	
Peças de 7500 id.		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		
Apolices de jur. de 4 por 100		
" 5 "		
" 6 1.° Emp.	a 103 por 100	Papel-moeda
" " 2.° "	100 "	
" 5 3.° " 1817	100 "	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 "	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26 "	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		
Peças de 7500 rs.		
Patacas Hespanhol. e Brazil.		
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei
" 5 "	" 82 ½ "	
" 6 1.° Emp.		Pelo que se convencionar.
" " 2.° "		
" 5 3.° " 1817		
Titulos de Atrazo		

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates. De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada	1 ½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Quem quizer vender flanella, compareça perante a Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito no dia 21 do presente mez, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

Annuncia-se ao publico que pelo Juizo dos Residuos do Ecclesiastico, Escrivão *Antonio Pinto Botelho*, se acha citada *D. Angela Maria Catharina Canal Murta*, Viuva de *João Antonio Murta*, para não dispôr de bens alguns, tanto seus proprios, como dos pertencentes á Testamentaria de *D. Clara Maria Murta*, sem primeiro satisfazer os Legados que a mesma Testadora determina, visto estar o mesmo casal responsavel a toda a satisfação testamentária, com pena de ficar nullo todo e qualquer contracto que a sobredita Viuva fizer sem authoridade do dito Juizo; o que se póde verificar no Cartorio do mesmo Escrivão.

Pelo Juizo da Correição Civel da Cidade, Escrivão *Manoel Rodrigues Corrêa*, morador na travessa de *Santa Justa* N. 18 A, se affixárão os Alvarás de Editos de 30 dias para quem direito tiver á propriedade N. 48, sita na calçada do *Combro*, com frente para a travessa da *Condessa do Rio* N. 13 e 14, que se acha em venda, o deduzir perante o Corregedor do mesmo Juizo o Doutor *Pereira*, Escrivão o sobredito, no referido prazo, ficando certo, que findo elle ficará sem direito algum á referida propriedade.

Nos dias 8, 9, e 10 de Maio futuro, pelas tres horas da tarde, em casa do Desembargador *José Freire de Andrade*, na rua da *Emenda* N.° 2, se hade arrendar em hasta publica a Commenda de *Nossa Senhora dos Altos Ceos*, da *Louza*, na Comarca de *Castello Branco*, incluindo-se já o corrente anno.

Antonio Carrilho renova o avizo que já fez por duas vezes na Gazeta, sendo o primeiro em 18 de Setembro de 1824, de que traz litigio com *José Maria Anxiéta*, sobre a herança dos bens da mulher deste, fallecida, *D. Maria do Carmo e Oliveira*, o que se póde ver no escriptorio de *José Roberto*; e fazem este avizo para conhecimento de quem houver de tratar qualquer negocio sobre aquelles bens com o dito *Anxiéta*.

Quem quizer comprar a fruta de alguns pomares de espinho, no sitio dos *Urmaes*, e *Zambugeiro*, Termo de *Cascaes*, da melhor qualidade, e que mais atura, póde em qualquer dia ir, ou mandalla ver aonde se ajustará pelo preço que se convencionar.

Na rua da *Oliveira* ao *Carmo* N.° 64, 4.° andar, se aluga hum quarto, muito commodo, e decente.

Quem quizer arrendar a horta toda ou separada sita no *Campo Grande*, denominada da *Ouxaria*, falle com seu dono na travessa de *Santo Antonio* N.° 13, junto á do *Pombal*, até 15 de Maio deste anno.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas na calçada do *Monte* N.° 43 e 44, que pagão de fôro 300 rs., com dois andares, e lojas com cozinha, e quintal; falle com *Bernardino José de Sousa*, rua dos *Lagares*, ao *Caracol da Graça* N.° 19, 2.° andar.

Quem quizer comprar humas casas na rua direita dos *Anjos*, N.° 287, e 288, que pagão de foro 200 réis, laudemio de quarentena, e pertencem-lhe humas barracas que estão juntas, fazem frente para o beco dos *Empenadores*, N.° 10 a 13, falle com *José Antunes*, no largo da *Guia*, N.° 19, de manhã até ás nove horas, e de tarde ás tres.

Cypriano José dos Santos de novo administra a casa de pasto e hospedaria debaixo do arco de *Jesus* ao Caes de *Santarém*, que está reformada com todas as acommodações.

Sexta feira, 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua dos *Fanqueiros* N.° 117, 1.° andar, haverá leilão de peças de prata, ouro, brilhantes, diamantes, e alguns moveis, tudo do melhor gosto etc.

Sexta feira, 21 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N. 49, haverá leilão de mobilia, guarda-roupas, espelhos, cadeiras de murta, carteiras de magno, camas, mezas de almoço e de jantar, vidros, ropa, hum fogão, selins, hum cofre, e hum pianno.

Na rua de *S José* N.° 130, se vende huma egua castanha, para serviço de cavallaria ou sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 93. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 21 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

N.° 37.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 19 de Abril de 1826.

Communica-se ao Exercito, que ámanhã 20 do corrente, se começará na Capital o pagamento do Soldo do mez proximo passado ás Classe effectivas, continuando progressivamente nas Provincias logo que alli cheguem os fundos que para esse effeito já se tem remettido = Conde de Barbacena *Francisco.* = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

Erario Regio.

Nos dias 22 e 24 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro e Fevereiro deste an no das Folhas do Subsidio Litterario e Bibliotheca Publica.

Ministerio dos Negocios do Reino.

»Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 24 do corrente mez, a Cadeira de Latim da Villa do *Sabugal*, na Comarca de *Castello-Branco*, com o ordenado de 200$000 rs. annualmente; e a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Mesquitella*, na Provedoria da *Guarda*, com o ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Castello-Branco* quanto á primeira, e o Provedor da *Guarda* quanto á segunda. *Coimbra* na Secretaria da sobredita Junta, 11 de Abril de 1826. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida.*»

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 8 de Março.

Fizemos ha tempos menção de hum Poeta Camponez que appareceo entre nós, a quem o mesmo Imperador dêra mui lisongeiros testemunhos de consideração e estima. A Academia Imperial acaba de dirigir a este Vate huma carta mui honrosa, e huma medalha com a seguinte inscripção: *Ao que aperfeiçoa a lingua Russiana.*

O Poeta, cujo nome he *Slapuschkin*, respondeo desta maneira:

» *Slapuschkin á Academia Imperial da Russia.*

»O teu nome, brilhante Sociedade dos homens mais illustrados, honrou a minha simplicidade; a tua bondade soccorreo a minha pobreza; a tua sabedoria não desprezou a minha ignorancia; e a tua inaudita generosidade recompensou os meus trabalhos enviando-me huma medalha de ouro. Como poderei manifestar o meu reconhecimento? O que farei para merecer o que hei recebido? Em toda a minha vida constituir-me-hei digno de similhante attenção. Com tudo, a fé e a consciencia obrigão a todos a huma vida irreprehensivel, e só posso offerecer as minhas súpplicas pela prosperidade de todos os teus Membros, e os votos que dirijo ao Author de todo o bem pela sua ventura.

»Tendo achado hum apoio nos seus beneficios, e em seus beneficos corações, não posso deixar de me considerar por toda a vida com os sentimentos da mais profunda veneração e reconhecimento para com a mui sábia Sociedade, o mais humilde servo = *F. Slapuschkin*, Lavrador do territorio da Condessa de *Nowosilzow.*

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 de Março.

O *Correio Francez* de Segunda feira contém o seguinte:

»O Rei de *Baviera* adquirio ultimamente novos titulos á gratidão dos seus subditos fundando huma Universidade no Convento em que residião os religiosos Capuchinhos. (*a*)

Ao passo que o Jornal da Congregação pretende que existe no Norte huma grande conspiração para promover a abjuração do Catholicismo, os Protestantes de *Nuremberg* reunirão huma somma consideravel *destinada para a construcção de hum Templo Catholico.*

Varios habitantes mui respeitaveis de *Bordéos* dirigírão petições ás Camaras contra o direito da Primogenitura.

De *Zante*, em data de 28 de Fevereiro escrevem o seguinte:

(*a*) O que dirá a isto o *Constitucional*, que aproveita todas as occasiões de manifestar o seu desprezo dos Diademas desacatando a Magestade augusta dos Reis, e a sabedoria das suas deliberações? Não foi o mesmo Jornal, que no momento da exaltação do Rei de *Baviera* ao Throno se animou a accuzallo de *debilidade intellectual*, e de *fanatismo*? S. M. *Bávara* assaz refuta pela sabedoria do seu Governo as diatribes de hum Jornalista a quem a Dignidade dos Monarcas não he capaz de inspirar reverencia, e cuja penna, orgão de hum partido violento, he geralmente prodiga do veneno da calumnia contra tudo quanto se constitue acredor do apreço e veneração da sociedade.

»Os negocios dos *Gregos* continuão no mesmo estado em que ha algum tempo se tem achado. A inactividade e falta de energia dos *Moreotas* tem deixado as tropas de *Ibrahim* correr todo o paiz sem encontrarem resistencia alguma. Os *Turcos* fizerão huma incursão contra *Gastouni*, e de novo perpetrárão as mais horridas crueldades. — *Ibrahim-Bachá* prosegue com actividade no cerco de *Missolunghi*: a opinião de muitos he que aquella Praça ha de succumbir. A guarnição *Grega*, com tudo, recuza acceitar condições de capitulação, manifestando a sua resoluta determinação de resistir até á extremidade.

Anciosamente desejamos saber o resultado da reunião da Assembléa Nacional, que teve lugar no *Poloponeso*. Convem adoptar medidas energicas, allias está perdida a causa da *Grecia*. Reina a peste entre os *Turcos* em *Modon*.

As folhas de *Trieste* em data de 19 de Março contém as mais satisfactorias noticias relativamente aos *Gregos*: os nossos leitores de certo lerão com prazer o extracto que passamos a transcrever:

»O Paquete de *Corfú* que nos trouxe cartas em data de 7, confirmou as noticias dos acontecimentos occorridos diante de *Missolunghi*. *Ibrahim*, antes de começar o ataque, intimou á Guarnição que se rendesse, promettendo-lhe livre retirada. Porém aquelles briosos soldados fechárão os ouvidos a todas e quaesquer propostas da parte do Bachá, com quem só querião tratar com as armas na mão. No dia 28 de Fevereiro todos os habitantes de *Missolunghi* recebêrão a Communhão: este acto augusto e solemne despertou em seus corações nova coragem e novo enthusiasmo. Os mais elevados sentimentos que podem estimular o guerreiro a arriscar a vida animavão os defensores de *Missolunghi*. A defeza da independencia que tão heroicamente proclamárão; o odio inveterado que nutrem contra a tyrannia *Ottomana*; a necessidade de defenderem seus caros lares, suas esposas, seus filhos, do furor inimigo, e finalmente o desejo de arvorar o estandarte da *Cruz* triunfante sobre as *Meias Luas*, tudo isto inflammava de tal sorte os animos de todos, que nenhum havia que não esperasse com impaciencia a hora do conflicto. Com effeito no dia 2 de Março deo *Ibrahim* o assalto tanto por mar como por terra, e soffreo vigorosa repulsa. Se podermos dar credito ás cartas particulares parece, que a perda que o Bachá soffreo neste ataque subio a 4$ homens; outras mencionão 5$!

»*Ibrahim*, vendo a inutilidade dos seus ataques contra homens a quem a sua mesma desesperação dava novo alento e nova coragem, depois da repulsa que soffrêra com tão manifesto descredito de suas armas, determinou effeituar a retirada. Na verdade este era o unico partido que lhe restava, por isso que as suas tropas bizonhas do *Egypto* espontaneamente se debandárão. Dirigio-se por tanto o Bachá a *Patrás*, donde enviou para a *Albania* o seu *Kiaja-Bey* a fim de fazer nova leva de gente.

»A alegria dos *Gregos* apenas tem limite algum. Huma nova circumstancia veio augmentar tão justo regozijo. Algumas embarcações *Inglezas*, que vinhão do *Egypto* carregadas pelo Vice-Rei com destino para a *Moréa*, forão encontradas pelos *Gregos*, e como estes considerárão aquelles vasos propriedade *Turca*, logo os confiscárão. Os Capitães forão queixar-se ao Governador das Ilhas *Jonias*, porém a resposta que obtiverão foi, *que á sua propria culpa devião attribuir a sua desgraça*. Por tanto parece que os *Inglezes* reconhecem nos *Gregos* o direito de visitar as embarcações.»

Recebemos Jornaes de *Quebec* até 9 de Fevereiro: a exportação do *Canadá*, no anno passado, dizem elles, excedeo a do anno precedente 13$102 tonelladas, e a de 1823, 20$ tonelladas. O valor da exportação de 1825, calculando a 3 Libras esterlinas por cada tonellada, sobe a 180$068. Os vasos que se achão nos estaleiros tanto de *Quebec* como de *Mont-real* formão a quantia total de 14$500 tonelladas: presume-se que a maior parte estará prompta para navegar na proxima Primavera.

O Periodico denominado *United States Telegraph* de 17 de Fevereiro publica o seguinte ácerca da expedição contra a Ilha de *Cuba*:

»Positivamente se affirmava em *Vera Cruz*, que o Governo *Colombiano* apromptava huma expedição para atacar a Ilha de *Cuba*, e que o Governo *Mexicano* devia fornecer huma parte do contingente das forças. Para dar maior pezo a esta noticia dizião, que o navio *Scio*, de *Filadelfia*, havia sido fretado pelo ultimo Governo a fim de transportar tropas a *Campeche*, que devia ser o lugar da reunião geral, e que estava tratando do fretamento de alguns vasos *Americanos* com o mesmo fim, dando a preferencia ás embarcações daquella bandeira.

»Já se havião reunido algumas tropas em *Vera Cruz*, e diariamente se esperava que chegassem mais; por isso que vinhão marchando de todas as partes do paiz. Affirma-se que o contingente que o *Mexico* deve fornecer he 7$500 soldados.

»As forças *Colombianas* se reunião em *Carthagena*; o seu contingente era, segundo se dizia, 12$500.

»Julgava-se que nos principios de Janeiro as tropas darião á vela para o lugar da sua geral reunião, e que as forças combinadas chegarião á Ilha de *Cuba* no principio de Abril.

»Em *Vera Cruz* se havia celebrado com hum magnifico banquete a conquista do Castello de *S. João d'Ulúa*.»

A Fragata Brazileira *Piranga*, anteriormente commandada por Lord *Cochrane*, chegou ao *Rio* a 20 de Janeiro em 43 dias de *Portsmouth*.

Affirma-se que Lord *Cochrane* pretende assumir o titulo de *Primeiro Consul da Republica da Grecia!!*

(London Packet e Courier.)

Idem, 26.

Extracto de huma carta de Buenos-Ayres em data do 1.° de Janeiro.

»O novo anno começa para nós debaixo de máos auspicios, e muito receio que os naturaes do paiz tenhão que chorar a temeridade do seu Governo, que os precipitou em huma guerra, que vai necessariamente arruinar o seu commercio.

»Nenhum caso se deve fazer das noticias publicadas nos nossos Jornaes e copiadas pelos *Inglezes*, por isso que a imprensa se acha aqui debaixo da intervenção do Governo, e só trata de propagar idéas hostís contra as instituições Monarquicas.

»Declarou-se hontem o porto em estado de bloqueio, e hoje tudo he confusão. Trabalha-se com grande actividade para carregar, ou antes para fazer sahir a lastro antes que decorrão os 14 dias aprazados pelo Almirante *Brazileiro Lobo*. Porém que espectaculo não offerecerá esta Cidade depois de haver passado esse tempo?

»Está quasi paralizada a communicação com o interior em consequencia das medidas adoptadas por *Bolivar*, que quer que só o commercio do *Alto Perú* se faça na Costa do Oceano Pacifico. Accrescentai aos projectos de *Bolivar* os de *Soler*, Commandante da Provincia de *Entre-Rios*, que declarou que desapprova a guerra contra o *Brazil*, e que de modo algum queria contribuir para a sustentar.

»Os habitantes de *Mendonça* tambem manifestárão o seu descontentamento em consequencia de haverem tomado o partido dos da *Banda Oriental*.

»Os Mandatarios de *Buenos-Ayres* levão dois objectos em vista: o 1.° inspirar principios democraticos nos habitantes da Banda Oriental; e 2.° desejão obter huma re-

compensa pela perda do *Alto Perú*, reunindo ao seu territorio a Provincia Oriental. »

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 4 *de Abril.*

Hum dos nossos Jornaes publica hum artigo relativo á *Suecia*, de que offerecemos aos nossos leitores o seguinte extracto:

» Em todas as occasiões que tive de conhecer os sentimentos da Nação para com a Dynastia reinante, vi que a todos animava o desejo de lhe manifestarem affecto, estima, e admiração. — Não me causa a menor surpreza a popularidade do Monarca. As suas deliberações tem geralmente promovido grandes melhoramentos; os seus Ministros gozão a confiança nacional. O caracter particular do Rei he irreprehensivel; a sua figura he airosa e varonil; o rosto affavel, e seu olhar penetrante.

» A Rainha, sua Esposa, he attenciosa e dotada de hum bom coração. O Principe Hereditario tem de certo a seu favor a predilecção do povo. Não sei se entre a Nobreza he tão estimado como seu Pai. A Princeza he mui amavel e interessante: — ella tem cultivado todas as artes que constituem o ornato da vida social e captivão a voluntaria homenagem do entendimento. Com a facilidade que distingue o seu sexo ella adquirio o conhecimento da lingua *Sueca*, e a falla com certa graça particular que parece haver encantado os naturaes do paiz. Porém nem o Rei nem a Rainha tem conseguido esta vantagem, tão necessaria a todos os que regem hum paiz estrangeiro, porque sem ella, sempre hão de ser dependentes dos que os cercão. — Ultimamente achárão asylo na *Suecia* alguns que forão expatriados da *França*; entre estes se contão os dois filhos do infeliz *Ney*, e posto que o titulo de Principe de *Moskowa* que hum delles possue, não seja mui agradavel a todos os partidos, com tudo elles são tratados com todo o respeito devido aos seus infortunios, e com o apreço de que o seu merecimento pessoal se faz acredor. — O Conde *Veterstedte*, primeiro Ministro, parece gozar a confiança universal. — O Barão *Bernschreiner* he o Commandante da força armada; seus predecessores tiverão grande parte nas revoluções da *Suecia*. Elle possue vastos conhecimentos e he superior a todos os outros Nobres no amor das letras e da sabedoria. Tambem falla o idioma *Inglez*, e tem grande predilecção pelas nossas instituições. » *(Morning Chronicle.)*

Do *Courier* de hontem extrahimos o seguinte artigo em data de *Vienna*, 22 de Março.

« Não he possivel, depois de huma tão grave enfermidade, que seja mais rapida a convalescença de S. M. o Imperador. Continuando S. M. a restabelecer-se tão regularmente, tencionamos terminar hoje as noticias diarias que havemos publicado ácerca da saude de S. M. I. »

Com sentimento accrescentamos ao numero das quebras que tem havido a da casa de *Richter*, que existia ha 170 annos. Era huma das principaes no trafico de couros; e todos se condoem da sua funesta situação. *(Idem.)*

LISBOA, 20 *de Abril.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Abril 27. Do *Porto* para o *Maranhão* o Navio *Despique do Maranhão*, Cap. *Manoel de Faria e Sousa.* (Cartas de *Lisboa* até ás 5 horas da tarde do dia 22.)

Abril 26. De *Lisboa* para a Ilha de *S. Miguel* a Esc. *Monte do Carmo e Almas*, Cap. *João Francisco.*

27. —— para a Ilha de *S. Miguel* o Paquete *Dois Amigos*, Cap. *Felicissimo Coelho de Avellar.*

28. —— para a Ilha da *Madeira* o Hiate *Sacramento*, Mestre *Joaquim Vasquez.*

—— para a Ilha de *S. Miguel* a Esc. *Santo Antonio Vigilante*, Cap. *Antonio Pereira.*

N. B. A Esc. *Piedade e Almas*, já annunciada para a Ilha de *S. Miguel*, faz escala pela Ilha do *Faial*, e ha de sahir a 25 do corrente.

BANCO DE LISBOA, EM 20 DE ABRIL DE 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada b.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100		Papel-moeda
Apolices » » 2.° » - - -	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates.		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Na loja de *Carvalho* ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco*, N.° 2, se vendem todas as obras *de Lobão*, e as publicadas ultimamente: *Fasciculo de Dissertações Juridico-Practicas*, tomo 2.° em 4.° brochado 700 réis. Notas de uso Practico e Criticas, addições, illustrações, e remissões, á imitação das de *Muller a Struvio*, parte 3.ª em 4.° broch. 1$200 réis. *Collecção de Dissertações Juridico-Practicas* em Supplemento ás Notas ao livro 3.° das Instituições de *Pascoal José de Mello Freire*, que faz o 4.° vol. desta Obra em 4.° broch. 900 réis. Indice do que se contém nos 3 volumes e Notas do Uso Practico e Criticas sobre os livros 1.°, 2.° e 3.° das Instituições do dito *Mello e Freire*; e na Collecção de Dissertações em Supplemento ás Notas sobre o livro 3.° em 4.° broch. 360 réis.

Annuncios.

Constando pelos assentos do fallecido *Miguel Setaro* ter elle dado Titulos da Divida Publica, em caução por dinheiro recebido; os Administradores á casa do dito fallecido rogão ás pessoas que os tem, que apresentem seus creditos para estes se Liquidarem, e porque tambem alguns destes Titulos se devem reformar por outros com o juro de 4 por cento, (o que só seus herdeiros podem fazer) esperão que com toda a brevidade compareção na casa do dito fallecido, rua do *Sacramento da Lapa* N. 60.

Tendo-se annunciado na Gazeta de 11 do corrente a venda da propriedade de casas na rua da *Gloria* N.os 53 e 53 A, cujos titulos se achavão no escriptorio do Doutor *Antonio Maria d'Abreu e Vasconcellos*, na rua d[illegible] *Fanqueiros* N.° 64, 2.° andar, e não se tendo designa[illegible] dia para se effectuar a venda, agora se participa que n[illegible] dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, deve[illegible] comparecer no sobredito escriptorio as pessoas que a pretenderem comprar.

Em 15 de Agosto do corrente anno, ha de principi[illegible] o arrendamento do cazal do *Vimieiro* em *Pinteus*: quem quizer arrendallo, póde dirigir-se ao Tabellião *Franc[illegible] d'Assis*, na calçada do *Garcia* N.° 33.

Vende-se na rua dos *Capateiros* N.° 118, presuntos de[illegible] nominados de *Melgaço*, de superior qualidade a 160 réi[illegible]

Nota dos Numeros das Cautellas que tem os Titulos promptos para entregar, na Secretaria do Commissão para liquidar a Divida Publica.

N. 7	2037	3697	5430	6258	7286	8417	9334	11560	13470	16511	17287	17613
21	2078	3771	5444	6276	7328	8440	9468	11561	13537	16526	17288	17615
127	2097	3916	5447	6277	7389	8441	9471	11562	13552	16531	17289	17616
367	2183	3925	5448	6278	7443	8442	9498	11563	13767	16573	17292	17627
446	2212	3929	5465	6293	7454	8443	9501	11571	13964	16598	17295	17630
449	2223	3995	5473	6337	7499	8452	9510	11606	14045	16605	17301	[illegible]
469	2301	4084	5478	6380	7500	8460	9525	11686	14062	16615	17303	[illegible]
485	2364	4100	5486	6381	7503	8527	9576	11776	14069	16616	17310	[illegible]
512	2386	4114	5537	6389	7508	8560	9609	11792	14088	16625	17319	[illegible]
565	2451	4156	5582	6404	7513	8561	9610	11862	14192	16641	17324	[illegible]
658	2470	4161	5587	6411	7586	8580	9699	11868	14194	16649	17325	[illegible]
727	2474	4335	5588	6414	7620	8582	9710	11888	14230	16689	17329	[illegible]
803	2482	4381	5591	6417	7631	8594	9790	11899	14302	16713	17331	[illegible]
804	2487	4406	5613	6590	7645	8605	9800	11925	14440	16731	17332	[illegible]
805	2491	4413	5627	6600	7647	8608	9811	11937	14466	16751	17360	[illegible]
866	2499	4434	5650	6614	7649	8638	9835	11955	14516	16806	17364	[illegible]
987	2515	4447	5671	6615	7724	8670	9839	11982	14542	16832	17366	[illegible]
990	2516	4465	5698	6616	7769	8673	9842	12005	14574	16833	17379	[illegible]
1037	2521	4503	5709	6617	7784	8690	9843	12103	14646	16850	17380	[illegible]
1178	2522	4545	5744	6648	7787	8694	9881	12127	14679	16873	17387	[illegible]
1196	2536	4615	5752	6676	7811	8700	9885	12143	14700	16915	17397	[illegible]
1232	2556	4616	5781	6681	7822	8719	9889	12215	14787	16931	17398	[illegible]
1256	2734	4671	5910	6693	7825	8732	9895	12227	14790	16932	17408	[illegible]
1261	2735	4683	5911	6708	7831	8737	9918	12257	14968	16942	17409	[illegible]
1278	2798	4698	5912	6746	7834	8738	9971	12468	15026	16946	17411	[illegible]
1316	2799	4700	5913	6764	7847	8748	9976	12521	15036	16952	17428	[illegible]
1342	2845	4722	5914	6775	7850	8758	9988	12538	15066	16988	17430	[illegible]
1343	2877	4723	5972	6832	7851	8762	9989	12568	15068	16991	17441	[illegible]
1392	2915	4759	5977	6838	7852	8832	9990	12574	15444	17037	17462	[illegible]
1410	2973	4778	5983	6845	7353	8861	10005	12586	15445	17038	17463	[illegible]
1424	2938	4784	5984	6892	7854	8863	10044	12590	15446	17046	17464	[illegible]
1433	2949	4816	5985	6903	7900	8921	10045	12597	15448	17065	17470	[illegible]
1434	2952	4830	5986	6936	7930	8964	10046	12628	15480	17066	17484	[illegible]
1435	2955	4854	6010	6942	7931	8971	10050	12635	15565	17068	17491	[illegible]
1436	2959	4898	6038	6943	799[illegible]	8973	10051	12657	15566	17091	17496	[illegible]
1437	2962	4901	6056	6944	7991	8979	10057	12662	15567	17098	17500	[illegible]
1439	2963	4919	6078	6945	8000	9035	10071	12686	15608	17125	17501	[illegible]
1487	2964	4973	6081	7029	8077	9042	10140	12688	15613	17126	17522	[illegible]
1488	2973	5031	6084	7040	8143	9049	10183	12759	15623	17215	17527	[illegible]
1496	2974	5044	6099	7070	8174	9050	10547	12908	15789	17216	17534	[illegible]
1631	2985	5109	6100	7084	8182	9065	10631	13091	15879	17248	17539	[illegible]
1734	3059	5125	6117	7088	8183	9147	10674	13124	15933	17253	17540	[illegible]
1803	3060	5135	6121	7091	8200	9158	10692	13163	15948	17257	17541	[illegible]
1868	3061	5175	6125	7117	8201	9160	10696	13200	15951	17260	17546	[illegible]
1894	3063	5194	6126	7153	8215	9224	10776	13211	16046	17265	17553	[illegible]
1925	3082	5300	6127	7155	8239	9234	10802	13213	16071	17266	17572	[illegible]
1939	3098	5329	6132	7161	8258	9245	10805	13215	16156	17268	17574	[illegible]
1940	3100	5339	6157	7235	8261	8299	10956	13218	16281	17270	17597	[illegible]
1968	3106	5348	6188	7242	8312	9337	10964	13234	16320	17273	17603	[illegible]
1973	3129	5360	6193	7253	8316	9377	11016	13238	16368	17285	17605	[illegible]
1977	3466	5365	6218	7274	8336	9379	11089	13247	16478	17286	17610	[illegible]
2031	3603	5384	6233	7281	8337	9380	11276	13303				

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 94. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 22 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

POLONIA.

Varsovia, 4 de Março.

O Senado do Reino da *Polonia*, profundamente magoado pela perda do immortal Imperador *Alexandre*, levou aos pés do Throno de S. M. I. *Nicoláo*, Rei de *Polonia*, a seguinte representação:

» Senhor: A Humanidade acaba de soffrer huma perda immensa, e o éco da magoa publica resoou desde a Corte Imperial de *Pedro o Grande*, até os angulos mais remotos do mundo civilisado. Os Principes, cujo poder está em harmonia com a sua vida e com suas virtudes, não pertencem só a huma nação, porém a sua existencia he propriedade commum, a sua morte luto universal, a sua memoria e seus exemplos são a herança de todas as gerações.

» Tses são, Senhor, as maximas sublimes, expressadas pelo luto espontaneo em toda a *Europa*, e que o Senado do vosso Reino da *Polonia* vem offerecer perante o Throno de V. M. Ellas servirão de lenitivo á vossa propria dôr, assim como de alento á esperança dos povos, que obedecem á vossa soberana authoridade.

» Equanto não poderiamos nós accrescentar ainda para pintar com a devida expressão a amargura da nossa dôr, e as anniquiladas esperanças da nossa regeneração politica, nós que pelo rigor do fado adverso haviamos sido excluidos da lista das Nações, e que só recebemos huma nova existencia pela firme vontade e grandeza d'alma do nosso Restaurador; nós finalmente, que só achamos a ventura do seu Governo nos elevados sentimentos que vos deixou como herança, e que V. M. appropriando-os de hum modo tão nobre, tem expressado com tanta dignidade?

» Sim, Senhor, aquellas primeiras e memoraveis palavras pelas quaes V. M. nos assegurou a conservação das instituições que o vosso glorioso Predecessor nos concedêra, enchêrão de gratidão todos os *Polacos*, e dissipárão a desconfiança, para que só o amor e o reconhecimento fossem os unicos sentimentos dos seus corações.

» Estes sentimentos já são para nós verdadeiras obrigações, e se achão reunidos á inalteravel fidelidade que todos os nossos Concidadãos se apressárão a jurar a V. M.

» Porém o Senado do vosso Reino da *Polonia*, seu constante interprete, deseja perpetuar estes mesmos sentimentos por meio de hum monumento publico, dedicado á memoria do Soberano magnanimo que lamentamos.

» Não ignoramos que as nossas debeis forças jámais poderão igualar o fim que nos propomos; porém o Rei dos Reis recebe no seu Sanctuario o humilde testemunho do reconhecimento e respeito dos povos a par das mais preciosas offertas.

» Por tanto, supplicamos a V. M. I. e R. se digne conceder a sua permissão para que se faça esta proposta na proxima Dieta, a fim de que se designem fundos sufficientes para se erigir hum Monumento á memoria do nosso Rei e Bemfeitor, que sirva d'exemplo de gratidão ás Nações, e cuja especie e forma seja do agrado de V. M.

Varsovia, 17 de Janeiro de 1826. = *Estanisláo*, Conde *Zamoiski*, Presidente do Senado. = *J. V. Niemcewicz*, Secretario. »

O Imperador *Nicoláo* se dignou responder a esta representação do modo seguinte:

» Senhor Presidente do Senado, Conde *Zamoiski*:

» Li com vivo interesse a exposição que me apresentastes em nome do Senado do Reino da *Polonia*. A homenagem que tributais ao nosso Augusto Bemfeitor me commoveo profundamente, e conheci que era huma prova da inalteravel fidelidade que distingue o Corpo de que sois Presidente. O passado he a melhor garantia do futuro, e por tanto recebo com prazer e confiança a expressão dos sentimentos de que sois interprete. Ao mesmo tempo eu vos convido para que assegureis o meu sincero affecto ao primeiro Conselho do Estado.

» De bom grado approvo os desejos do Senado para erigir hum Monumento nacional, que recorde o reconhecimento da *Polonia* em memoria do immortal Restaurador da nossa Patria, e vos dou o meu consentimento para que se execute do modo que haveis proposto. Reunidos pelo Monarca amado, cuja perda deplorão todos os fieis vassallos do Reino da *Polonia*, devem todos contribuir para perpetuar esta recordação da sua dôr e do seu respeito. Hei por tanto authorizado o meu Vice Rei de *Polonia* para que haja de convocar o Conselho d'Estado, a fim de que tome em consideração a proposta, que se deverá apresentar na proxima Dieta.

» Recebei, Senhor Presidente, etc. *Nicoláo*.

» *S. Petersburgo*, 14 de Fevereiro de 1826. »

Em consequencia desta carta do Imperador o Ministro Secretario de Estado dirigio de ordem de S. M. o Rescripto seguinte ao Vice-Rei da *Polonia*:

» Elevei ao conhecimento do Imperador e Rei a representação do Senado, que V. A. me remetteo a 26 de Janeiro ultimo. S. M. vio com o maior apreço os sentimentos que nella se achão expressados, e não podia deixar de annuir aos desejos do Senado; assim o declarou pela sua carta dirigida ao Conde *Zamoiski*, que vos envio, para que vos digneis fazella entregar a quem competir. S. M. encarrega a V. A. haja de convocar o Conselho de Estado, a fim de que determine a especie e forma do Monumento que se vai erigir, e he sua vontade que depois se lhe participe o resultado do que se houver deliberado.

» S. M. se dignou por graça especial, conceder ao Senado, como prova da sua distincta benevolencia para com este Corpo, o Uniforme de General *Polaco*, que o fallecido Imperador ordinariamente usava quando se reunia a Dieta, a fim de que a vista desta preciosa offerta continuamente renove a memoria do Restaurador da Patria.

» Tenha V. A. a bondade de remetter este Uniforme á guarda do Senado. Sou com a mais distincta consideração, etc., *Estevão*, Conde *Grabowsky.* »

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 1.° de Abril.

Exposição dos motivos do Projecto de Lei relativo á repartição da indemnisação estipulada a favor dos antigos Colonos de S. Domingos, *apresentada á Camara dos Pares pelo Ministro da Fazenda, na Sessão de 22 de Março.*

» Senhores, — ElRei nos encarregou de trazermos a Vossas Senhorias o Projecto de Lei destinado a regular o rateio da indemnisação estipulada a favor dos antigos Colonos de *S. Domingos*, pelo Alvará do 1.° de Abril do anno passado. Este projecto, submettido primeiro á Camara dos Deputados, não teve alli, depois de longa discussão, mais que humas modificações de pouca entidade. Suas principaes disposições não encontrárão nem mesmo contradictores, e os ataques se dirigírão não contra a propria lei, mas contra o acto da Authoridade Real que precedeo á Lei, e de que esta he consequencia. Recuzárão alguns oradores reconhecer no Rei o direito de fazer só por si tratados, e particularmente alienar sem o concurso das Camaras porção alguma do territorio, e procurárão no nosso antigo Direito Publico, nos Edictos que declarão inalienavel o dominio, authoridades em apoio das suas theorías. Resultou porém do exame destas questões, que os exemplos invocados contra o pleno e inteiro exercicio da Prerogativa Real, em tudo o que respeita aos tratados e cessões de territorio, só forão excepções; que a Carta não abandonou a este respeito nenhum dos direitos inherentes á Coroa, e que as regras que estabelecem a inalienabilidade do dominio e fazem parte em *França* do Direito Publico, não são applicavais ás cessões de territorio. Sem duvida usárão os nossos Reis mui raramente do direito, ou, para fallar de mais exacto modo, raramente cedêrão á triste necessidade de desmembrar o territorio *Francez*. Com mais frequencia os virão assignar gloriosos tratados que, reunindo em diversas épocas á Coròa formosas Provincias, fizerão da *França* hum Reino o mais compacto, e huma das mais poderosas Monarquias da *Europa*. Estas vantagens nós as devêmos ao valor *Francez*, á moderação de seus Soberanos, e sobre tudo á unidade do Poder em tudo o que respeita á politica exterior. A Carta ha mantido esta unidade como a melhor salvaguarda dos interesses do paiz. Se o Poder Real he limitado no interior pelos nossos antigos foros e pelas nossas instituições modernas, no exterior elle não conhece nem deve conhecer limites; e como em outra tribuna se disse: *Em todas as relações exteriores, a França he o Rei.*

» Quanto mais, Senhores, não se trata aqui de huma cessão do territorio *Francez*, trata-se da independencia concedida a huma Colonia: e nenhum dos exemplos que se nos oppozérão se applica ao territorio colonial; e muito menos ainda poderião ser invocados quando se trata de huma Colonia ha tanto tempo separada da Metropoli. He por tanto inteiramente estranha a questão que se suscitou; e esta questão he sem duvida huma daquellas que não se devem suscitar senão quando ha necessidade de o fazer. A Camara dos Deputados assim o pensou, e recusou deliberar sobre o artigo addicional, que tendo por objecto fixar novos limites ao exercicio do Poder Real, foi na realidade, não huma emenda na Lei, mas hum artigo addicional á Carta.

» Como quer que seja, Senhores, defendendo, como deviamos fazer, a prerogativa Real e a inviolabilidade das promessas do Soberano, fomos os primeiros em proclamar a responsabilidade que devia pezar sobre nós, se o acto que aconselhámos ao Rei, e que nós referendámos, podesse ser contrario aos interesses do paiz ou á dignidade da Coroa.

» Aqui vimos, Senhores, suscitar a este respeito novo exame, e nova discussão. Vossas Senhorias não ignorão em que alternativa estavamos collocados; e julgaráõ se valia mais, perpetuando huma situação falsa, e humilhante, abandonar para sempre os interesses do nosso commercio e os dos desgraçados Colonos, ou, recorrendo ás armas prodigalizar o sangue e os thesouros da *França* para conquistar ruinas e desertos antes do que conceder por fim a independencia a huma Colonia violentamente separada ha trinta tres annos, e exercer assim sobre ella hum derradeiro acto de Soberania, que, concedendo hum acto concluido, comprova o reconhecimento do direito, e estipula o seu resgate, e assegura ao mesmo tempo novas vantagens ao nosso commercio, e inesperados allivios a desgraças já antigas.

» Não pode ser duvidosa, Senhores, a vossa decisão; nós a esperamos com confiança. Não cançaremos agora a vossa attenção com hum exame circumstanciado das disposições do projecto de Lei, das objecções a que derão lugar, e das respostas que se derão a essas objecções. Tendes perante vós o trabalho da Commissão preparatoria nomeada pelo Rei, a exposição dos motivos apresentada á outra Camara, e todos os discursos pronunciados durante a discussão. Só vos rogamos observeis, que para aclarar a solução da maior parte das difficuldades que se suscitárão e que se podem suscitar ainda, convém firmar bem a attenção na natureza e caracter da indemnisação que se trata de repartir entre os Colonos.

» Não he hum soccorro dado pelo resultado; não he huma reparação concedida a desgraças ha muito irreparaveis; he o valor dos direitos eventuaes que os Colonos terião a exercer, se o Rei restabelecesse por meio das armas a sua authoridade na Ilha de *S. Domingos.* Este valor he sem duvida superior ao dos destroços que poderião vir a achar os Colonos depois dos novos desastres, e as novas destruições que a conquista trouxesse consigo. Encarada em seu verdadeiro ponto de vista, não podia por tanto a indemnisação recahir senão só sobre os bens de raiz que se podessem recuperar, e devia conceder-se a todos aquelles e só áquelles que tivessem direitos a exercer. Chamados, Senhores, a examinar de novo se em huma tão difficil materia o projecto de Lei prové sufficientemente a todos os interesses, vós reconhecereis ao menos que nada temos desprezado para alcançar este fim, e vos apressareis em associarvos a este novo acto da justiça e da bondade Real. »

(J. de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Março.

Ficou fixada para o dia de hontem na Camara dos Pares de *França* a discussão da Lei da Primogenitura. Em varias occasiões temos tratado dos objectos geraes desta lei, porém como nenhum Jornal *Inglez* tem mencionado as disposições della, julgamos acertado indicallas com exactidão.

A 10 de Fevereiro, logo no principio da Sessão, Mr. de *Peyronnete*, Guarda dos Sellos, officialmente introduzio na Camara dos Pares hum *Projecto de Lei*, e segundo o costume pronunciou ao mesmo tempo hum discurso assentando os fins della; os quaes erão em summa: limitar as frequentes mudanças da propriedade territorial; a fundação e conservação das familias, e fortalecer deste modo os principaes sustentaculos da ordem social. O sabio Orador confessou ao mesmo tempo, que os principaes habitos e costumes da sociedade na *França* favorecião a igualdade na distribuição da propriedade; e que não seria prudente tentar o remedio desta tendencia por nenhum meio violento. Propunha elle, por tanto, que os Pais

conservassem as suas faculdades actuaes de doar e testar, mas nos casos de não haver testamento de se conceder ao Primogenito *hum maior direito de successão.* Tambem confessou que as restricções existentes na *França* sobre a faculdade de legar a propriedade, erão boas, em geral, restricções que, dando a cada filho hum direito determinado, só deixão ão Pai huma certa porção da propriedade de que elle possa dispôr), porém era de parecer que essa porção disponivel devia sempre constar de terras: finalmente propunha limitar a operação desta lei áquelles casos em que as terras fossem de tal extensão que pagassem o imposto de 300 francos annuaes, que he a quantia que na *França* confere o direito de votar para a eleição dos Membros da Camara.

Estas provisões para a conservação da propriedade territorial das familias não são de modo algum violentas. A' primeira vista antes parece tenderem a demorar, do que a atalhar finalmente a geral desmembração da propriedade territorial na *França;* e com tudo tem-se vociferado de tal modo contra esta medida como se fôra huma iniqua tentativa para abalar a sagrada columna dos Direitos do Homem, que, similhante á columna da Praça de *Vendome*, custou ao Povo Francez tão copiosas torrentes de sangue, e tantos annos de escravidão!

He tambem cousa notavel a circumspecção com que os Ministros *Francezes* tem marchado, e por isso lhes tributamos todo o louvor, nesta primeira modificação da legislação revolucionaria.

O Projecto foi apresentado, como já dissemos, a 10 de Fevereiro: desde então não tem cessado os clamores das folhas facciosas. Em todas as partes da *França* se tem redigido Petições contra esta Lei; porém só foi a 14 do corrente, que a Commissão nomeada para tomar o Projecto em consideração (o primeiro passo que em similhantes casos se costuma dar na *França*) deo o seu parecer, e concedeo-se depois o espaço de mais quinze dias para dar principio á discussão, que, a julgarmos pelo tempo que se gastou na Camara dos Deputados ácerca da Lei relativa á Ilha de *S. Domingos*, talvez occupe mais três semanas antes que passe á Camara dos Pares; e pelo menos hum mez depois disso na dos Deputados.

A Commissão apresentou algumas emendas que tendem a moderar ainda mais a operação do principio.

Segundo a Secção 913 do Codigo Civil, a porção disponivel dos bens do testador, não podia exceder a metade deixando por sua morte só hum filho legitimo; huma terça parte, deixando dois; e huma quarta parte, deixando tres ou mais filhos.

E, segundo a Secção 915, não podia exceder a metade, se, não tendo filhos ou descendencia, deixasse hum ou mais ascendentes, tanto na linha paterna como materna; e tres quartas partes, se estes parentes fossem da mesma linha.

Segundo a Secção 745, os filhos, ou seus descendentes, herdão de seus pais, mãis etc. com igual direito, e sem distincção de idade ou sexo; e apontão-se varias disposições ácerca da partilha entre parentes por ascendencia.

A nova Lei he do teor seguinte:

Artigo 1.° Em todas as heranças, passando aos descendentes, e cujo principal pagar 300 francos de imposto se o fallecido não tiver disposto da parte disponivel, essa parte pertencerá como legitima ao Primogenito masculino do proprietario fallecido. Se este tiver disposto de huma parte da porção disponivel, a legitima constará da parte não disponivel. A legitima sahirá dos bens immoveis da herança de modo que se dividão o menos que possivel for; e no caso dos bens immoveis não serem sufficientes, então sahirá da propriedade amovivel. Seguir-se-ha a mesma regra a respeito da parte disponivel que for dada ou legada a hum ou mais filhos, quando o pai, ou seu ascendente tiver testado em termos geraes.

Artigo 2.° Cessará o effeito das provisões dos dois primeiros paragrafos do artigo precedente, se o fallecido tiver formalmente manifestado esse desejo por testamento ou codicillo, ainda quando se ponhão de parte esses actos em consequencia de mera falta de formalidade; nem serão estas provisões applicaveis ás heranças quando os Pais ou Ascendentes, no momento da promulgação da presente Lei, já houverem estabelecido pelo casamento hum ou mais dos seus filhos mais moços.

Artigo 3.° Os bens disponiveis pelas Secções 913, 915 e 916 do Codigo Civil pódem ser doados no todo ou em parte por testamento ou codicillo debaixo da condição de os restituir a hum ou mais filhos do doador ou testador, nascido ou por nascer até o 2.° gráo inclusivamente. Observar-se-hão as Secções 1051 até 1074 inclusivamente do Codigo Civil na execução desta disposição. Se com tudo a parte obrigada á restituição fallecer sem deixar sufficientes bens para a sustentação dos seus filhos, e se estes não tiverem propriedade pessoal que suppra essa falta, os Tribunaes lhes designarão, como *alimentos*, parte da renda da propriedade vinculada, á proporção do valor daquella propriedade. Cessarão estes alimentos logo que adquirão propriedade que suppra a falta delles.

(The Courier.)

Idem, 4 *de Abril.*

Extracto de huma carta de *Berlim*, em data de 25 de Março:

» No decurso da semana passada tem sido mui activa a correspondencia entre esta Capital e *S. Petersburgo.* Desta circumstancia se deve inferir, que no novo systema politico que se vai adoptar, a *Russia* ha de adquirir não pequena preponderancia, e que não será tão secundaria a sua intervenção como a que assumira desde a pacificação geral. Achando-se indisposto o Conde *Bernstorff*, e tendo apenas chegado o seu successor, he Mr. *Aucillon*, Director Geral da Repartição dos Negocios Estrangeiros quem recebe todos os Officios, e quem os envia a S. M.; depois de haver dado a respeito delles o seu parecer. Nota-se que as audiencias particulares dadas pelo Rei ao Embaixador da *Russia* são actualmente muito mais frequentes.

» Pelo que transpira relativamente ás negociações com *S. Petersburgo* os numerosos amigos da causa dos *Gregos* entre os habitantes desta Capital presumem, que brevemente ha de raiar huma estrella mais brilhante sobre os destinos daquella heroica Nação. Em todas as reuniões em alta voz se affirma, que o Imperador *Nicoláo* não pode, nem deve abandonar os seus irmãos Christãos á espada exterminadora do feroz *Mussulmano.* Os que assim fallão não são jovens exaltados; são militares veteranos, em cujas veias gyra o sangue com bastante calor. Muitos delles ganhárão as suas primeiras decorações nas memoraveis campanhas de 1813, 1814 e 1815, e no caso de haver huma expedição contra os *Turcos*, do que se não duvida, tencionão sollicitar licença com o fim de irem alistar-se debaixo do Estandarte da Cruz; quer para combater no mesmo territorio da *Moréa*, quer nas fileiras *Russianas* nas margens do *Pruth* e do *Danubio.*

» Affirma-se que o nosso Monarca sempre manifestára o mais vivo interesse a favor da causa da *Grecia.* Na verdade quando esta causa soffria o interdicto de quasi todos os Censores da Imprensa na *Allemanha*, muitas vezes liamos na *Gazeta do Estado* alguns artigos, que lhe erão favoraveis. He certo que subsequentemente se adoptárão medidas para impedir os trabalhos das Sociedades *Phil-hellenas*, porém isso foi só com o fim de evitar, que a mocidade, especialmente no Exercito e nas Universidades, se deixasse inconsideradamente arrebatar pelo seu enthusiasmo. Além do que a situação politica da *Prussia* assaz justifica o nosso Governo, quando obra na conformidade dos principios adoptados pelas outras grandes Potencias.

» Presume-se que a viagem que S. M. vai emprehender nas Provincias Orientaes da Monarquia, he especialmente com a intenção de ter huma intervista nas fronteiras da *Lithuania* com o Imperador seu Genro. Por tanto julga-se que esta viagem terá lugar no tempo em que o Imperador vier a *Varsovia* para ser coroado Rei de *Polonia*.
(London Packet and Chronicle.)

Banco de Lisboa, em 21 de Abril de 1826.
Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

Compras.

Oiro por oitava a - 1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
» 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
» » 2.º » - -	100 »	Papel-moeda.
» 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
» 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
» 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
» » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
» 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 21 de Abril de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42	
Genova - - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - - -	38	
Londres - - - - - - - - - -	52½	52½
Paris - - - - - - - - - - -	545	

Annuncios.

Butler Krus e Companhia fazem avizo a todos os crédores do fallecido *Francisco Carvalho da Costa*, para que no dia 27 do corrente mez de Abril, pelas 10 horas da manhã, compareção no seu Escriptorio na rua dos *Fanqueiros* N.º 32, 1.º andar, a fim de receberem o primeiro rateio do que se acha apurado pertencente á massa do dito fallecido.

Em virtude de huma Sentença proferida no Tribunal Supremo da Chancellaria *(High Court of Chancery)* de *Inglaterra*, em huma causa pendente no dito Tribunal, em que he Author *Thomás Snodgrass*, Escudeiro, e Réos *Jeremiah Meagher* e *Joseph Tucker Crawford*; os crédores de *John Jeffery*, Escudeiro, antigamente da Cidade de *Poole*, no Condado de *Dorset*, e depois Consul Geral de Sua Magestade Britannica em *Portugal*, residente em *Lisboa*, e fallecido no Pateo do *Saldanha*, no dito Reino de *Portugal*, no mez de Maio de 1822, ou por aquelle tempo, deverão por via dos seus Sollicitadores comparecer, sem perda de tempo, perante *William Wingfield*, Escudeiro, hum dos Membros do dito Tribunal, no seu Cartorio em *Southampton Buildings Chancery Lane*, em *Londres*, a fim de provarem os seus creditos, sem o que ficaráõ excluidos do beneficio da dita Sentença.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar panno escarlate entre-fino, dito de linho para camizas, oleado largo preto, brim para velame e fardamento, taboado de casquinha, barrotes, chumbo em rolo e em barra, estanho em barrinha, tutinaga, pregadura sortida, e aduellas de pipa e de barril; assim como vender huma porção de moinha de bolaxa. Todas as pessoas que quizerem entrar nos referidos ajustes, compareção perante o dito Conselho no dia Quarta feira, 26 do corrente mez de Abril, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

» *Thomás Libanio Rodrigues*, morador no largo de *Santo Antonio da Sé* N.º 18, 3.º andar, faz saber ao Publico, que he não só Escultor, Pintor, Retratista na mesma Escultura, mas tambem instruido em vinte e tantos ramos differentes desta e de outras Artes, em as quaes tem feito progressos conhecidos por sua propria invenção, estudo, e acertadas combinações, trabalhando em todas as qualidades de pedra, e metaes; marfim, coral, madreperola, louças, tartaruga, alambre, massas, etc., e isto em ponto grande ou pequeno, podendo construir Estatuas de qualquer metal até o tamanho de 100 palmos sem serem fundidas, ou de pedra sem serem maciças; bem como tambem huma nova invenção de construir Estatuas ou Grupos de madeira, e colorindo-as capazes de soffrerem o rigor do tempo; concerta quaesquer peças que estejão quebradas ou damnificadas de toda e qualquer natureza e por mais difficultosas que ellas sejão, fazendo-lhes peças de que precisarem, ainda mesmo que sejão de louça, ou de qualquer outra materia; póde ensinar a desenhar e a modelar em suas casas. O premio do seu trabalho será muito commodamente proporcionado ao merecimento das obras. Parecerá talvez, que o *Noticiante* promette mais do que póde desempenhar; porém as obras que elle tem feito para diversas pessoas, até mesmo para fóra do Reino, e de elevada Jerarquia, e a experiencia, poderão confirmar a certeza e a verdade de tudo o aqui annunciado por elle. »

Para governo de quem quizer arrendar a quinta e casas nobres no sitio da *Damaia* na Freguezia de *Bemfica*, annunciada na Gazeta N. 90, (de 18 do corrente) se declara que a fructa de espinho, (ou laranja) das novidades de 1826 e 1827, pertence a *João Gonçalves Corrêa*, do sitio da *Porcalhota*, a quem foi vendida com pagamento adiantado, pelo dono da mesma quinta.

Estiva.
Preços do Pão e Azeite para a semana de 24 até 30 do corrente.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	41 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - -	39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 95. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 24 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

BRAZIL.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro.

Aqui se publicou o seguinte

Manifesto ou Exposição fundada, e justificativa do procedimento da Corte do Brazil a respeito do Governo das Provincias Unidas do Rio da Prata; e dos motivos que a obrigárão a declarar a guerra ao referido Governo.

O Imperador do *Brazil*, vendo-se reduzido á extremidade de recorrer ás Armas em justa defeza dos seus Direitos, ultrajados pelo Governo de *Buenos-Ayres*, depois de ter feito com o maior escrupulo todos os sacrificios possiveis para a conservação da paz; desejando salvar illesa a universal opinião de justiça, em que se firmão os principios da sua Politica, e desvanecer aos olhos das mais Nações qualquer suspeita, ou reparo, a que possa dar lugar o seu silencio, ou hum mais prolongado soffrimento: julga dever á sua Dignidade, e á Ordem, que occupa entre as Potencias, expor leal e francamente á face do Universo, qual tenha sido, e deva agora ser o seu procedimento a respeito daquelle Estado limitrofe, a fim de que aos Nacionaes, e Estrangeiros de hum, e outro Hemisferio, e ainda á mais remota posteridade, seja patente a justiça da causa, em que só a defeza da integridade do Imperio o poderia empenhar.

He bem notorio que, quando rebentou a revolução das Provincias *Hespanholas* do *Rio da Prata*, incluindo *Buenos-Ayres*, a Corte do *Rio de Janeiro* manifestou constantemente a mais restricta neutralidade, apezar de todas as prudentes considerações, que fazião recear o perigo do contagio revolucionario. Porém os insurgentes, sem a menor provocação da nossa parte, como que para fazer-nos arrepender do systema pacifico, que se procurárão sempre adoptar, começárão desde logo a infestar as fronteiras da Provincia do *Rio Grande de S. Pedro*. Elles convocavão os Indios ao seu partido, reunião Tropas para invadirem a Provincia vizinha, e espalhavão proclamações sediciosas para excitarem os Povos das sete Missões á rebellião. Sua Magestade Fidelissima bem Reconheceo que era inevitavel, para pôr os seus Estados a coberto das perniciosas vistas dos insurgentes, levantar huma barreira segura, justa, e natural, entre elles e o *Brazil*; e supposto estar Penetrado das razões de direito, que podia pertencer-Lhe a Banda Oriental, de que a *Hespanha* estava de posse, sollicitou, e longo tempo esperou da Corte de *Madrid* remedio a tantos males; mas aquella Corte, não podendo, ou não querendo acudir á chamma que lavrava na Banda Oriental, abandonou a sua sorte aquelle territorio, que por fim cahio na mais sanguinosa, e barbara anarquia. Então *Artigas* sem titulo algum erigio-se no Supremo Governo de *Montevideo*; as hostilidades contra o *Brazil* adquirírão maior incremento; a tyrannia opprimia os *Montevedianos*, que em vão procurárão abrigo nas Provincias vizinhas; e *Buenos-Ayres*, essa mesma Provincia, que depois de passado o perigo, tenta dominar os *Cisplatinos*, vio as suas tropas batidas em 1815 nos campos de *Guabijú*; respeitou a bandeira Oriental, e sanccionou a tyrannia de *Artigas*, reconhecendo-o como Chefe Supremo e Independente.

Em tal situação não restando a Sua Magestade Fidelissima outra alternativa, mandou contra aquelle Chefe hum Corpo de Tropas com ordem de o expulsarem além do *Uruguay*, e de occuparem a margem esquerda daquelle Rio. Esta medida natural e indispensavel, executada, e proseguida com os mais custosos sacrificios, e despezas, assegurou ao *Brazil* o direito da occupação do territorio dominado por *Artigas*; de hum territorio, cuja Independencia de *Buenos-Ayres* havia já sido por este reconhecida; entrando a final em 1817 as Tropas do *Brazil* como Libertadoras, com satisfação geral dos *Cisplatinos*, que vírão assim restituida a paz, e a prosperidade ás suas campanhas, que a guerra civil, e a tyrannia do barbaro Chefe Usurpador tinha deixado érmas, e arrazadas.

Quatro annos se passárão, que formárão hum periodo não interrompido da tranquillidade de *Montevideo*: e supposto se achassem acalmadas as facções, e de alguma sorte consolidada a segurança das fronteiras do Imperio, e satisfeitos os *Cisplatinos* com as vantagens que gozavão debaixo da Protecção de Sua Magestade Fidelissima, não deixou jámais *Buenos-Ayres* de procurar por todos os meios encubertos, e improprios de Governos justos, e consolidados, semear a discordia na Banda Oriental, e crear alli hum partido de descontentamento contra a Corte do *Rio de Janeiro*, a quem se taxava de tyrannia, e usurpação, insinuando aos mais exaltados partidarios, que com a derrota de *Artigas* devia cessar a causa da occupação de *Montevideo*, cuja entrega inculcavão não devia a Corte do *Brazil* differir por mais tempo. Mas não tendo os *Cisplatinos* os elementos necessarios para occuparem o lugar de huma Nação separada na Ordem Politica; não tendo a Metropoli os meios, ou a vontade de conservar, e defender aquelle territorio; a quem se faria a entrega delle sem compromettimento do *Brazil*, e sem risco de se renovarem as scenas de carnagem, e devastação, de que as tropas *Brazileiras* o libertárão? Por ventura, se tal entrega fosse justa, ou opportuna, devêra ser feita pelo *Brazil* a *Buenos-Ayres*, o qual, como se tem visto, havia já reconhecido Independente de si aquelle territorio? E mesmo em tão extraordinaria hypothese offerecia por ventura o Governo de *Buenos-Ayres*, entregue ás facções intestinas, a necessaria garantia, assim para acabar-se o receio da repetição dos males, que haviamos soffrido, como para proceder á indemnisação, a que tinhamos direito incontestavel, e cujo valor já então excedia o do mesmo territorio occupado?

Nesta conjunctura, Sua Magestade Fidelissima, pro-

ximo a retirar-se do *Brazil*, Levado pelos generosos Sentimentos do Seu Magnanimo Coração, e Desejoso de mostrar a todas as luzes, e a todos os partidos a pureza das Suas vistas, e do Seu proceder, Dignou-se convidar os *Montevideanos*, como todo o Mundo sabe, e testemunhou *Buenos-Ayres*, para que convocassem livremente hum Congresso Extraordinario de seus Deputados, os quaes, como Representantes de toda a Provincia, determinassem a sua sorte e felicidade futura, e estabelecessem a fórma por que querião ser governados, com attenção ao bem geral, devendo esses Deputados serem nomeados livremente, e pela fórma mais adaptada ás circumstancias e costumes do Paiz. Tudo testemunhou *Buenos-Ayres*, e não tendo por sua parte razão alguma para ostensivamente e com dignidade impedir aquella deliberação, valeo-se do seu costumado recurso de intriga e insinuações para attrahir ás suas ambiciosas vistas o Povo *Cisplatino*. Os seus Emissarios espalhados na Banda Oriental calumniavão as intenções do Augusto Soberano, que sem Prevalecer-se dos Seus antigos Direitos, e das Suas Armas, deixava aquella Provincia com plena liberdade de decidir da sua sorte. Mas a mesma facilidade, com que o Governo de *Buenos-Ayres* maquinava; e a mesma prudencia e dignidade com que a Corte do *Rio de Janeiro* deixára de se oppôr a tão indignas manobras, bem indicão á face do Mundo a liberdade, que se dava ás deliberações. E com effeito, reunindo-se em *Montevideo* os Deputados dos Departamentos, depois de reflectidos e publicos debates, foi o resultado offerecerem elles em 31 de Julho de 1821, em nome de todo o Povo, que representavão, hum Acto espontaneo da sua encorporação ao Reino-Unido de *Portugal*, *Brazil*, e *Algarves*, debaixo das condições, que julgárão serem vantajosas, e que forão acceitas pela Corte do *Rio de Janeiro*, que se vio assim para sempre obrigada a defender, e proteger tão solemne encorporação.

Apezar de tanta fraqueza, de tanta liberalidade, de tanta boa fé da parte do Gabinete *Brazileiro*, apezar mesmo de todo o escrupulo com que evitavamos romper a boa harmonia com *Buenos-Ayres*, este Governo, sem jámais decidir-se a comparecer com dignidade, continuou a fomentar a intriga e a discordia, ousando taxar por seus secretos Emissarios de illegal e coacto o Congresso dos Deputados. Mas qual he a acção mais espontanea e legal, que não seja susceptivel das interpretações mais oppostas? Que segurança, e que boa fé podem haver nas Sociedade, se se admittir o interminavel e indefinido principio de conção sem as provas mais claras, presentes, e decisivas? Como podia ser aquella encorporação forçada, se já havia sido offerecida por muitas Authoridades a S. M. Fidelissima, que a Regeitára; se todas as solemnidades para taes Actos forão preenchidas; se houve discussão publica sem presença de tropa; se havião precedido debalde as mais fortes insinuações do Governo de *Buenos-Ayres* concontra o *Brazil*; se depois de ter o Congresso deliberado, ainda para mais liberdade dirigio Circulares aos Departamentos, pedindo a sua approvação e parecer; e se por fim a Acta da encorporação, que correo impressa, continha condições que nos são de reconhecida desvantagem? Estabelecido, por tanto, e provado que similhante encorporação não fôra, nem podia ser forçada, e sendo obvio mesmo ás pessoas, que tem a mais ligeira noção da revolução das Colonias *Hespanholas*, que nenhuma dellas ficou tendo supremacia ou direito sobre outra, he manifesto que o Governo de *Buenos-Ayres* fôra sempre acintemente injusto e hostil para o Governo do *Brazil*, trabalhando sem interrupção nas trevas, na qualidade de hum inimigo perfido, para comprometter a sua marcha, e a sua segurança; como em fim he tempo de descobrir ao Mundo inteiro.

Pouco depois daquelle Acto de encorporação, chegou a época em que, separando-se o *Brazil* do resto da Monarquia *Portugueza*, os *Cisplatinos* tiverão occasião de manifestar o seu systema, desenganando a *Buenos-Ayres*, se essa encorporação fôra ou não forçada. O momento era para isso unico, e o mais favoravel; mas todos virão que os *Cisplatinos* apezar de tantas intrigas unírão-se á Causa do *Brazil* pelo orgão do seu Procurador Geral nesta Corte em Junho de 1822, e esta adhesão tanto maior grão de espontaneidade e de convicção demonstra, quanto he notorio que em *Montevideo* estavão então Tropas de *Portugal* dissidentes da Causa do *Brazil*, as quaes por consequencia bem poderião auxiliar qualquer projecto dos habitantes contra os interesses, e união *Brazileira*, se acaso tal projecto tivessem. Entretanto, *Buenos-Ayres* sem dar algum passo publico, e decoroso de desapprovação, presenciou todos estes successos, e era de crer que houvesse renunciado á quimerica esperança de reunir a si Povos, com quem não despendera hum só sacrificio, e sobre quem não podia mostrar hum unico titulo. Mas ainda não he tudo. Como se fossem precizas mais provas de sinceridade da adhesão dos *Cisplatinos*, novas crizes sobrevierão, que acabárão de produzillas.

Sua Magestade o Imperador do *Brazil*, Foi gloriosa e unanimemente Acclamado nesta Suprema Dignidade e Preeminencia pelas Provincias do *Brazil* no Faustissimo Dia 12 de Outubro de 1822; e levados os *Cisplatinos* do seu enthusiasmo, por hum feito tão importante nos Annaes *Americanos*, e bem penetrados dos seus verdadeiros interesses, não tardárão em livremente imitar as outras Provincias *Brasileiras*. No mesmo anno todas as Povoações, Cabildos, e Tropa da Provincia *Cisplatina*, Acclamárão solemnemente, e jurárão fidelidade ao Senhor D. *Pedro I*, assegurando nas Actas publicas, que por esse motivo se exarárão, ser essa a unica medida capaz de fixar a liberdade, e independencia do Paiz, suffocar as esperanças dos anarquistas, e affiançar, debaixo da Protecção do Imperador, os direitos dos Povos, o socego publico, a segurança, e propriedade dos Cidadãos, pondo alfim um termo feliz á revolução daquelle Territorio.

Então o Governo de *Buenos-Ayres*, tão ambicioso, como implacavel inimigo das fórmas Monarquicas, não póde occultar o seu despeito; e vendo frustradas todas as suas tentativas, pela inabalavel lealdade dos *Cisplatinos*, expedio pela primeira vez ao *Rio de Janeiro* hum Commissario, que com o tom Dictatorial, nem ainda supportavel nas mais poderosas Nações, veio exigir huma resposta terminante, sobre o reintegrar-se ou não a *Buenos-Ayres*, a Provincia de *Montevideo*. Mas o Governo do *Brazil*, sempre franco, e leal, não duvidou de receber aquelle Commissario, apezar de logo manifestar ser aquelle o unico objecto da sua missão; e não hesitou em responder-lhe com moderação, e firmeza, que não reconhecia em *Buenos-Ayres* direito algum para tão cathegorica intimação; passando até o Ministerio *Brasileiro*, por Nota que se lhe dirigio em 6 de Fevereiro de 1824, a explicar o seu procedimento, justificando-o com todas as razões, que devião satisfazer a todos os que as recebessem de boa fé. *Buenos-Ayres*, á vista de tão franca, e decorosa explicação, pareceo desistir de reclamação tão injusta; porém o seu ulterior procedimento faz ver com toda a evidencia, que coberto com o véo da dissimulação, só espreitava opportunidade de hostilizar o *Brazil*, pelos meios mais indignos, que o Mundo conhece, evitando o que sería mais conforme á justiça que inculcavão; isto he, huma aberta, e franca declaração de hostilidades.

Apezar de ser geralmente conhecida dos *Cisplatinos*, a missão do referido Commissario de *Buenos-Ayres*, e de ter este falsamente assegurado ser o interprete da vontade dos habitantes da Banda Oriental, nada influio em seus espiritos similhante circumstancia, nem padeceo a menor quebra a firmeza, e lealdade do seu caracter; por quanto Havendo Sua Magestade Imperial generosamente Offerecido aos Povos o Projecto da Constituição fundamental, Dignando-se transmittir-lhes, para que livremente fizessem sobre os seus artigos as observações, que julgassem con-

venientes; e tendo-o recebido igualmente os *Cisplatinos*, para que deliberassem em Juntas dos Vizinhos respectivos de cada Departamento, o que lhes parecesse, accordárão em Março de 1824 approvallo, salvas sómente as bases da encorporação da Provincia.

Parecerá desnecessario insistir mais sobre este ponto, á vista da repetida serie de factos, que comprovão a sinceridade, e legalidade da União da Provincia *Cisplatina* a este Imperio: nenhuma duvida se póde ventilar de boa fé sobre elle; mas, como se ainda fosse necessario mais algum argumento, vio-se que os briosos *Cisplatinos*, desprezando constantemente as tenebrosas intrigas, e insinuações do Governo de *Buenos-Ayres*, nomeárão por ultimo Deputados ao Corpo Legislativo no *Rio de Janeiro*, mostrando evidentemente fazer parte da Representação Nacional *Brazileira*.

Tal he a exposição verídica e resumida, das principaes causas da encorporação da Provincia *Cisplatina* ao Imperio do *Brazil*. Ninguem que se preze de imparcial e justo dirá, que á vista de factos tão reiterados, e positivos, e documentos tão irrefragaveis da livre e sincera encorporação, e incorrupta adhesão dos *Cisplatinos* a este Imperio, podesse o Governo de *Buenos-Ayres* pôr em duvida a sua espontaneidade, e, o que ainda he mais extraordinario, pretender revindicar a posse daquelle territorio, como se lhe fôra usurpado! Parece incrivel: mas aquelle Governo, que nunca cessára de fomentar solapadamente huma insurreição contra o *Brazil*, acaba de depôr a mascara, com que ainda occultava os seus perniciosos desígnios, por isso que julgou o momento opportuno para a sua execução. Com effeito, a Corte do *Brazil* vio com inexplicavel admiração, e quebra dos principios geralmente adoptados pelas Nações, o Governo de *Buenos-Ayres* no seio de huma paz considerada sempre necessaria pela nossa parte, e por elle constantemente atraiçoada, e sem preceder declaração alguma de guerra, permittir que do seu territorio sahissem individuos a levantar a revolta na Provincia *Cisplatina*, aos quaes se unio o rebelde *Fructuoso Rivera*, que alcançando allucinar alguma desgraçada tropa do Corpo que commandava, voltou com ella contra o Imperio as Armas, que lhe havião sido confiadas para manterem a segurança, e a tranquillidade da Provincia. O Gabinete do *Rio de Janeiro*, sollicito no desempenho dos seus deveres, e attento a restabelecer quanto antes o socego público, que tal rebellião havia alterado, não só tomou as medidas, que lhe parecêrão convenientes para reduzir aquella tropa ao caminho da honra Militar, de que por tão escandaloso facto se havia consideravelmente apartado, mas pedio sem demora ao Governo de *Buenos-Ayres* as necessarias explicações sobre a parte, em que nelle se devizava tão claramente complicado. Aquelle Governo, com a sua costumada duplicidade, asseverou não ter parte alguma em similhante acontecimento; entretanto, apezar das instancias do Commandante das Forças Navaes do Imperio no *Rio da Prata*, e do nosso Agente Diplomatico alli residente, não chamou aquelles seus Concidadãos, que se havião reunido aos rebeldes, nem ao menos lhes desapprovou publica e solemnemente hum procedimento, que tanto compromettia a tranquillidade dos dois Estados; antes insinuou ás mais Provincias Argentinas, que prestassem aos rebeldes todos os soccorros.

Como se não bastassem, para se conhecer o perfido procedimento do Governo de *Buenos-Ayres*, os factos que nas differentes partes desta verídica exposição se achão, bem que levemente, tocados; como se não bastasse o haver elle decretado o estabelecimento e reforço de huma Linha Militar no *Uruguay*, sem para esta haver a menor razão, ou pretexto, e sem ter sido notificada tal medida á Corte do *Rio de Janeiro*, segundo he costume entre as Nações vizinhas e civilisadas; como se não bastasse a criminosissima omissão, com que favorecia a pirataria dos seus Concidadãos sobre as embarcações dos Subditos do Imperio até dentro do proprio Porto de *Buenos-Ayres*; como se não bastassem os insultos commettidos pela populaça, e a sangue frio presenciados pelo Governo, contra o nosso Consul, e as Armas do Imperio collocadas na sua residencia, sem de taes insultos se receber satisfação alguma; como em fim se não bastassem os preparativos bellicos que *Buenos-Ayres* aprestava, as embarcações de guerra, que comprava, os Officiaes de Marinha Estrangeiros que ajustava, factos estes, que já nenhuma duvida podião deixar aos mais desprevenidos sobre a perfidia de seu procedimento: o Governo Imperial com tudo não quiz parecer menos reflectido em huma deliberação decisiva, e não obstante manifestar-se altamente a indignação Publica entre os leaes *Brazileiros* justamente aggravados por similhantes factos, elle se conteve esperando ainda pela occorrencia de outros mais positivos, a que o Governo de *Buenos-Ayres* não podesse responder com as suas costumadas evasivas. Estes factos já existem.

Quando o Commandante das Forças Navaes do Imperio estacionadas no *Rio da Prata*, e o nosso Agente Diplomatico residente em *Buenos-Ayres*, representárão sobre o comportamento dos invasores da Provincia de *Montevideo*, e dos que para alli passavão, e se lhes reunião, e sobre a indifferença do mesmo Governo a este respeito, respondeo elle, como já fica referido, que de nenhuma sorte havia promovido a actual sublevação na Banda Oriental, ao mesmo tempo que em *Buenos-Ayres* se abrião subscripções publicas em favor dos insurgentes, passavão-se-lhes armamentos, e munições de guerra, estabelecia-se para esses fins huma Commissão, que publicamente se correspondia com elles, e crescendo rapidamente em audacia os rebeldes com toda a qualidade de soccorros, que assim lhes erão remettidos, installárão hum Governo; e o de *Buenos-Ayres*, esquecido do que pouco tempo antes havia protestado, dá a maior prova da sua cooperação com os rebeldes, reconhecendo esse illegitimo Governo; e pretendendo adormecer a vigilancia da Corte do *Rio de Janeiro*, finge enviar-lhe hum Commissario a tratar destes negocios (o qual nunca chegou), e desta maneira recompensava com a mais abjecta ingratidão, a generosa neutralidade, que o *Brazil* guardou sempre a seu respeito.

Ainda não he tudo. O Governo levantado pelos rebeldes da Provincia *Cisplatina* expressa, que o voto geral e decidido daquelles Povos se pronunciava pela união com as Provincias *Argentinas*; e o Congresso Geral dellas em *Buenos-Ayres*, tomando por legitimo aquelle voto de huma Facção, quando todavia tem contra si todos os principios de Direito, apressa-se em reconhecer de facto encorporada aquella Provincia á Republica das mais do *Rio da Prata*, a que diz ter pertencido por direito, como se esse Congresso laborasse na ignorancia de todas as razões, que ficão expendidas, e que manifestamente provão o contrario. E em verdade que titulos de dominio ou de supremacia sobre *Montevideo* apresenta *Buenos-Ayres?* Aquella Provincia compunha com outras esse Vice-Reinado; e constituindo-se cada huma dellas em Corpo Politico Independente, quando executárão a sua separação da Mãi Patria, nenhum direito restou a huma para chamar a si qualquer das outras em virtude delle. Onde está pois o que o referido Congresso allega, havendo *Montevideo* livre, e espontaneamente declarado que era sua vontade antes encorporar-se ao *Brazil*, Imperio poderoso, consolidado, e reconhecido, do que a outra qualquer das mais Provincias, que lhe não podia offerecer as garantias necessarias para a sua segurança e publica prosperidade!

Em consequencia daquelle acto do Congresso, o Governo de *Buenos-Ayres* em huma Nota que fizera imprimir antes de ser entregue ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros deste Imperio, se declara compromettido *por quantos meios estiverem ao seu alcance a accelerar a evacuação dos pontos militares occupados pelas armas Brazileiras*. Por esta fórma o Governo de

Buenos-Ayres abertamente, e sem rebuço patentea a sua resolução de invadir o territorio *Brazileiro*, sem provocação alguma; e como para dar a ultima prova do seu rancoroso proceder, e do desprezo de todas as formalidades usadas, e respeitadas entre os Governos civilisados, tolera que huma populaça desenfreada se dirija violentamente contra a pessoa do nosso Agente Politico alli residente, que insultando nelle com toda a qualidade de improperios, e de acções indecentes o decoro devido á Nação, que elle representava, o obrigou com horrenda violação do Direito das Gentes, não confiando nas illusorias promessas do Governo, a abandonar repentina, e clandestinamente a sua residencia, e a transferir-se para *Montevideo* ao abrigo das nossas Armas.

Nestas circumstancias, já cançado o soffrimento, perdida toda a esperança de pacificação, resta por ultimo recorrer ao poder das Armas, e repellir a força com a força. Portanto Sua Magestade Imperial, chamando os Ceos, e o Mundo por testemunhas da pureza das Suas Intenções, vencendo com o maior custo a repugnancia, que em Seu Coração desperta o quadro afflictivo das calamidades, que são inseparaveis de similhantes crizes, Condescendendo com o voto universal dos seus fieis, e briosos subditos, Cedendo finalmente ao que deve á Sua Alta Dignidade de Imperador Constitucional, aos deveres que Lhe impõe o Cargo de Defensor Perpetuo, e ao que deve a dignidade, e ao bem do Imperio, Tem Declarado guerra offensiva, e defensiva ao Estado de *Buenos-Ayres*, Confiando na Providencia Divina, na justiça da Causa, e na nobreza dos animos dos seus leaes subditos a prosperidade das Armas do Imperio, e na imparcialidade das Nações a approvação desta deliberação, tão dolorosa ao Seu Imperial Coração, quanto ella se tem tornado inevitavel.

Rio de Janeiro, em dez de Dezembro de mil oitocentos e vinte cinco.

LISBOA, 23 *de Abril.*

Por Decreto de 6 de Fevereiro do corrente anno, S. M. o Imperador e Rei, que Deos em Santa Gloria haja, Fez Mercê do Habito da Ordem de Christó a *José Joaquim Freire Pimentel de Avellar*, Almoxarife da Praça de *Abrantes*, em attenção ao que Lhe representou.

BANCO DE LISBOA, EM 22 DE ABRIL DE 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - - a	103 por 100		Papel-moeda
Apolices » » 2.º » - - -	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.			

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 » - - -	» 82 ½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates: De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

» Passatempo honesto e familiar, ou cellecção de qua-renta e oito jogos, geralmente conhecidos pela denomina-ção de jogos de prendas, com differentes sentenças adequa-das, para augmentar o devertimento. » Vende-se por 320 réis, em brochura, 8.º grande, nas lojas de *João Henri-ques*, ao fim da rua *Augusta* N.º 1, e na de *Ber-trand*, aos *Martyres*.

Annuncios.

Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque, Moço Fidal-go da C. de S. M., e Provedor da Moeda, para conhe-cimento do publico previne, que, em observancia das Or-dens do Governo destes Reinos, creado pelo Decreto de 6 de Março de 1826, e presidido pela Serenissima Senho-ra Infanta *D. Izabel Maria*, as moedas que d'ora em diante se cunharem terão no seu cunho as alterações cor-respondentes ás que se mandárão fazer nos sellos publicos pela circular de 20 de Março de 1826. *Lisboa*, em 21 de Abril de 1826. = *Luiz da Silva Mouzinho de Albu-querque.*

O Conselho de Administração da Marinha preciza com-prar linho para provimento da Real Cordoaria: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero, compare-ção perante o dito Conselho no dia Quarta feira, 26 do corrente mez de Abril, pelo meio dia; para se tratar do seu ajuste e compra.

Perdeo-se no dia 22 do corrente, na *Ribeira Nova* huma carteira de assentos, e dentro della huma letra de 60$000 réis, sacada em 18 deste mez, e acceita por *An-tonio José Pacheco*: a pessoa que a achasse a poderá en-tregar na rua dos *Retrozeiros* N.º 38, segundo andar, na certeza de que estão dadas as providencias para ter effeito.

Quarta feira 26 do corrente, pelo meio dia, na rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar, se ha de ven-der em leilão a propriedade de casas sitas na rua do *Ca-bo* N.º 15, 16, e 17, que já foi annunciada na Gazeta N.º 91: quem quizer saber mais informações dirija-se ao escriptorio de *João A. de Sousa Corréa*, na dita rua do *Arco do Bandeira.*

Na rua da *Prata*, defronte do pasteleiro N.º 142 se vende presunto de superior qualidade, dito de *Lamego* e *Mon-gaço* a 160 réis o arratel metal e de *Chaves* de pé curto a 170 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 96. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 25 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

A Náo *D. João Sexto*, partindo ámanhã 26 do corrente para o *Rio de Janeiro*, recebe hoje até á meia noite as malas do Correio.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 25 de *Março*.

Chegou hontem hum Correio de *Lisboa* á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, annunciando a enfermidade d'ElRei de *Portugal*, e pouco depois chegou outro com a noticia do seu fallecimento.

O Principe *Metternich* immediatamente o participou a S. A. o Infante *D. Miguel*. Este Principe vive de hum modo mui retirado; não tem Estado, e parece que permanecerá por ora nesta Capital.

(London Packet and Chronicle.)

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 25 de *Março*.

Teve hoje lugar o encerramento das Sessões dos Estados Geraes de ordem d'ElRei, depois de o Ministro dos Negocios do Reino lhes haver dirigido hum discurso felicitando-os em nome de S. M. pelo zelo, e boa harmonia com que havião tratado os interessantes negocios das contribuições e economias, da formação do novo Codigo Civil e commercial, análogo aos nossos costumes e precisões, da moeda, da tarifa das Alfandegas, do commercio do Levante, e da negociação de 20 milhões para acudir ás nossas possessões Ultramarinas, concluindo assim: »Não posso neste lugar resistir ao desejo, á mesma necessidade de trazer a vossa recordação com quanto interesse e confiança foi votada esta ultima lei! Nobre e sublime expressão dos sentimentos que unem hum Rei que deseja fazer feliz o seu povo, a este mesmo povo, que sabe penetrar as intenções do seu Rei.» *(Gazeta de Madrid.)*

ITALIA.

Roma, 15 de *Março*.

S. S. *Leão XII* celebrou no dia 13 Consistorio Secreto no qual provêo as seguintes Sés:

Para a Igreja Patriarcal de *Lisboa* o Eminentissimo Cardeal *Silva*, Arcebispo de *Evora*; para a Igreja Metropolitana de *Brindis*, o Excellentissimo Monsenhor *Consiglio*, Bispo de *Termoli*, para a de *Terragona*, o Excellentissimo *Antonio Fernando d'Echanove*, Arcebispo de *Leucosia in partibus*; para o Arcebispado de *Gerópolis*, tambem *in partibus*, o Excellentissimo *Ramon Montero* (Abbade eleito do Real sitio de *Santo Ildefonso*); para o Bispado de *Imola*, o Principe *Giustiniani*, Arcebispo de *Tiro in partibus* (actualmente Nuncio de S. S. em *Madrid*); para o Bispado de *Porto Rico*, o Excellentissimo *Pedro Gutierres de Cós*, Bispo de *Guamanga*; para o de *Ceuta* o Excellentissimo *Paulo Fernandes*; para o de *Marrocos in partibus* o Excellentissimo *Carlos Aulock*, suffragâneo de *Breslau*.

S. S. nomeou depois Cardeaes da Santa Igreja o Reverendo Padre *Micara*, Geral dos *Capuchos*, e o Reverendo Padre *Capellari*, Vigario Geral da Ordem *Camandulense*, anteriormente nomeados *in pectore*.

S. S. tambem creou e declarou Cardeaes da Ordem dos Presbyteros o Excellentissimo *Francisco Xavier Cienfuegos e Jovellanos*, Arcebispo de *Sevilha*, e o Excellentissimo *Antonio de Latil*, Arcebispo de *Rheims*.

Finalmente se pedio a S. S. o Pallio para os Metropolitanos de *Terragona* e *Brindis*, o qual foi entregue aos seus respectivos procuradores pelo Cardeal *Caccia-Piatti*, como Decâno dos Cardeaes Diáconos que assistírão ao Consistorio. *(Idem.)*

FRANÇA.

Paris, 28 de *Março*.

Teve hoje lugar o enterro do Duque *Matheus de Montmorency* na Igreja de *S. Thomás d'Aquino*. Todas as ruas contiguas ao palacio de *Luynes*, onde residira, se achavão occupadas por hum grande concurso de pessoas de todas as classes e de todas as condições, que hião tributar a ultima homenagem ao homem cuja morte he tão sensivel para o Rei e para a *França*.

Pelas 11 horas, os Embaixadóres das Potencias Estrangeiras, todos os Ministros e Grandes do Estado, os Ministros Conde de *Villele*, Conde de *Peyronnet*, Conde de *Corbière*, Barão de *Damás*, o Marquez de *Clermont-Tonnerre*, o Conde de *Chabrol*, o Duque de *Doudeauville*, grande numero de Pares da *França*, entre os quaes se fazião conspicuos o Visconde de *Chateaubriand*, o Duque d'*Usès*, o Conde *Chapoul*, o Duque de *Rivière*, o Marquez de *Pastoret*, o Conde de *Villageoisier*, o Barão d'*Ambrugeac*, o Conde de *Marcellus*, o Marquez de *Rassignac*, o Marquez de *Lally-Tolendal*, o Duque de *Fitz-James*, o Marquez de *Sermonville*, o Conde *Sèze*, o Conde de *Saint-Roman*; huma Deputação da Camara dos Pares; os Marechaes Duque de *Reggio*, e o Duque *Ragusa*, o Marquez de *Lauriston*, o Duque de *Belluno*, os Gentis-Homens da Casa Real, grande numero de Tenentes Generaes, Marechaes de Campo, Con-

selheiros d'Estado, Membros dos Tribunaes da Relação e de Cassação, huma multidão de sabios, homens de letras, negociantes, e pessoas de todas as classes da sociedade, enchião os salões e a entrada do Palacio de *Luynes*, que não podia conter todos os cidadãos honrados que desejavão pagar o tributo da sua dôr a huma familia cuja illustração remonta ao berço da Monarquia *Franceza*.

Numerosos destacamentos da Guarnição de *Paris*, e da 5.ª Legião da Guarda Nacional precedião a Comitiva fúnebre.

O caixão tinha a decoração das armas da familia de *Montmorency*, com a legenda: *Deos auxilia o primeiro Barão Christão.*

O Conde de *la Rochefoucault* conduzia o fúnebre acompanhamento.

S. M. tinha enviado hum dos seus coches. Notámos o coche de S. A. R. o Duque de *Bordéos*, as carruagens dos Principes e Princezas da Familia Real, e perto de quatrocentas carruagens de Pares, Ministros, Deputados etc. e pessoas distinctas tanto *Francezes* como estrangeiros. *(Correio de Londres.)*

Idem, 30.

Quando o homem de merecimento desce á sepultura, he que verdadeiramente se póde dizer que resplandece o seu renome, e a memoria das suas virtudes. A inveja e o odio não se atrevem a levantar a voz, e a dirigir seus golpes contra aquelle cuja reputação se acha consolidada no inabalavel alicerce da estima publica, e todos os partidos reunidos derramão lagrimas de sentimento e de saudade sobre o túmulo do illustre varão extincto. Basta pronunciar o nome de *Montmorency* para despertar as mais gratas recordações no coração de todos os *Francezes*; por isso nos Jornaes abundão justos elogios do illustre Duque deste nome, que a nação acaba de perder: huma das nossas folhas, tratando do seu enterro, se expressa assim:

»Com prazer mencionamos todas as particularidades relativas ás exequias do Duque *Matheus de Montmorency*, e á impressão que esta ceremonia fúnebre produzio em todos os habitantes desta Capital. O mais importante acontecimento apenas produz, ás vezes, a menor sensação nesta Capital immensa; com tudo, quando Segunda feira passada, os restos mortaes de hum homem cuja perda he tão universalmente deplorada, vagarosamente atravessárão as ruas de *París*, aquelles que presencearão este magestoso espectaculo, perguntavão o nome daquelle a quem rodeavão tão grandes demonstrações de sentimento. Logo que souberão da perda que a *França* acabava de soffrer, ouvindo pronunciar aquelle nome tão conhecido por todas as classes, aquelle nome que tantas vezes resoára no Palacio e na Choupana, na Officina do operario, no Hospital, na Cadêa, e finalmente no recinto de todos os estabelecimentos de beneficencia: aquelle nome que o desgraçado, qualquer que fosse a sua crença ou as suas opiniões, jámais implorava em vão, vimos todos profundamente commovidos, expressar diversamente a sua mágoa. Este pronunciava hum elogio tanto mais desinteressado, por isso que só conhecia o illustre Duque fallecido pelos beneficios que a sua generosa mão continuamente espalhara; aquelle na attitude do recolhimento orava em silencio; e outros se união á comitiva fúnebre, augmentada com hum innumeravel acompanhamento. Foi com este piedoso sequito, que o corpo chegou ao seu ultimo jazigo. Estes testemunhos tão tocantes do interesse publico, que ninguem podia prevêr, tambem são a recompensa de huma vida ha tão longo tempo consagrada á pratica de todas as virtudes.» *(Jornal de París.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 4 *de Abril.*

Recebemos hum Jornal de *Hayti*, em data de 15 de Janeiro. Menciona a abertura da Sessão Legislativa, que teve lugar a 10 daquelle mez.

O Presidente *Boyer* entrou na Sala d'Assembléa, perto das nove horas da manhã, acompanhado pelo seu Estado Maior, e pronunciou hum discurso. Annunciou o complemento da definitiva regeneração *Haytiana*, completada pelo reconhecimento da independencia nacional, e justificou os sacrificios pecuniarios que se havião feito para a adquirir. Depois da resposta que lhe dirigio o Presidente da Assembléa, dissolveo-se esta com as acclamações de »Viva a Republica! Viva o Presidente de *Hayti!*

Affirma hum Escriptor *Arabe*, que em huma das Pyramides do *Egypto* encontrára huma inscripção, cuja substancia he a seguinte:

»O nosso poder foi capaz de elevar estas Pyramides: »quem quizer provar a sua força, tente a sua demoli»ção.»

Cartas particulares de *Constantinopla*, em data de 27 de Fevereiro, finalmente annuncião a chegada áquella Capital de Mr. *Stratford Canning*, Embaixador de S. M. Britannica. *(Correio de Londres.)*

HESPANHA.

Madrid, 12 *de Abril.*

Entre as Representações que tem subido á augusta presença de S. M. se faz mui conspicua a seguinte pelos elevados sentimentos de acrisolada lealdade que nella se expressão:

»A Camara de *Bilbáo* se considera mui ditosa quando se lhe offerecem occasiões de manifestar o ardente amor, perfeita obediencia, e os entranhaveis desejos de se empregar com desvélo na defeza da vossa Soberania e dos Direitos de V. M. Os Batalhões Realistas que principiárão a formar-se nesta Cidade no momento do restabelecimento da Ordem, e cujo numero se augmenta assim como o seu bom espirito, se he possivel que tenha augmento a lealdade dos seus corações, anciosamente suspirão por dar provas do nobre espirito com que se alistárão, e por corresponderem como Vassallos reconhecidos ao apreço com que V. M. considera, e á confiança com que distingue os Corpos Realistas do Reino. Todos estamos resolvidos a morrer pela Religião e pelo Throno, se de novo occorrerem acontecimentos como os ultimos, que tão magnanimamente se dissipárão.

»Embora a perversidade dos Sectarios do mal conceba idéas delirantes, e produza pensamentos infames o nefando coração dessa caterva encanecida no perjúrio — a Camara de *Bilbáo* e todos os leaes habitantes desta Cidade, com o brilhante Corpo de Realistas juntamente com os mais desta Monarquia estão promptos, subordinados, e obedientes á voz d'ElRei N. S. Tudo quanto somos pertence á Vossa Augusta Pessoa, sacrificando com prazer os filhos e até a propria existencia como digno holocausto da nossa fidelidade.

»Estes são os votos de todos, desde a mocidade até á idade provecta, concorrendo cada hum com suas forças no util serviço do exterminio dos que obstinadamente attentarem contra as nossas venerandas leis divinas e humanas. Assim o exige a justiça da causa e o affecto devido a hum Soberano que protege os que o amão, cuida no bem dos que o servem, e assiduamente occupa os seus paternaes desvélos em vigorizar as forças dos Realistas, em propôr e offerecer meios de subsistencia a estes filhos da sua predilecção.

»Quem poderá resistir a tão poderosos sentimentos! He preciso ser frio como o marmore, ou duro como o diamante, para não sentir o ardor do reconhecimento e para não receber as impressões de tão ternos sentimentos. Longe de nós tão negra ingratidão, e fique para sempre gra-

ada em nossa fiel memoria a obrigação de amár e obedecer a V. M. e de tudo perder antes de consentir na violação de algum dos attributos do augusto caracter de V. M.

„Digne-se V. M. acceitar a submissão de huns Vassalos fieis, que só ambicionão a honra de V. M. e a prosperidade da Monarquia para honra e gloria de Deos e de quem faz as suas vezes na terra." *(Seguem as assignaturas.)* *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 25 *de Abril.*

Folhas de *Londres* até 15 do corrente, recebidas hoje, nos confirmão a noticia de ter sahido do *Rio de Janeiro* para a *Bahia*, a 3 de Fevereiro, S. M. ElRei Nosso Senhor com a sua Augusta Esposa, e a Serenissima Senhora Princeza D. *Maria da Gloria*, deixando no *Rio* o Principe recem-nascido e as tres Serenissimas Infantas; prometiendo S. M. em sua proclamação, datada a 31 de Janeiro, em que isto participou aos *Fluminenses*, regressar ao *Rio* a 21 de Março, tendo então cumprido a sua promessa feita havia muito aos *Bahianos* de os visitar logo que as circumstancias lho permittissem. O Governo ficou encarregado aos Ministros d'Estado, os quaes pela demissão dos Viscondes de *Santo Amaro*, *José Egydio Alvares d'Almeida*; e de *Barbacena*, o Tenente General *Felisberto Caldeira Brant Pontes*; e de *Sebastião Luis Tinoco da Silva*), erão — dos Negocios Estrangeiros, o Visconde de *Inhambupe de Cima*, *(Antonio Luiz Pereira da Cunha)*; da Guerra, o Barão das *Lages*, *(João Vieira de Carvalho)* e interinamente do Interior; o Visconde de *Caravellas*, *(José Joaquim Carneiro de Campos)*, Ministro da Justiça; e o Visconde de *Baependy*, *(Manoel Jacinto Nogueira da Gama)*, Ministro da Fazenda, e Presidente do Erario. — SS. MM. sahírão na Náo *D. Pedro I*, commandada pelo Chefe d'Esquadra Graduado *Francisco Maria Telles*, e levava o Vice-Almirante Barão de *Souzel (Manoel Antonio Farinha)*, o Visconde de *Barbacena*, 4 Camaristas, 4 Damas, e outras muitas pessoas — Em hum artigo de 14 de Janeiro, dado como extrahido do *Diario Fluminense*, em que se annuncia a proxima partida de S. M. para a *Bahia*, se lê no fim: „S. M. I. se propõe visitar pelo tempo adiante outras Provincias." — Tambem trazem estas folhas hum Decreto de 25 de Janeiro, pelo qual he nomeado *Theodoro Biancardi* para ir ao Congresso de *Panamá*, como Plenipotenciario do *Brazil*.

A tomada de *Missolunghi* por *Ibrahim-Bachá* a 20 de Março, que se dá como indubitavel, com a morte de todos os seus heroicos defensores, não póde deixar de consternar as almas sensiveis; e cooperando para aquella conquista *Francezes* do partido de *Napoleão*, fugidos de *França*, asséas tem provado ao Mundo taes homens a ignominia de sua conducta.

Rompeo de novo a guerra na *India* entre os *Birmans* e os *Inglezes*, pela quebra do armisticio.

Os Cambios de *Londres* sobre *Lisboa* e *Porto* erão a 51, *Bahia* 47, e *Rio* 44. — Os 3 por cento consolidados a 79¼ no dia 15.

Recebemos a Gazeta de *Madrid* de 18: tudo alli gozava do maior socego, assim como em *Aranjuez*.

BANCO DE LISBOA, EM 24 DE ABRIL DE 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1860 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000	
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.º » - -	100 »	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado		pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
Apolices » 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
Apolices » 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates: De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1¼	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Memoria Historica da Enfermidade, Procissões com devotissimas Imagens, morte e funeral do Muito Alto e Muito Poderoso Imperador e Rei o Senhor *D. João VI*; documento importantissimo para a grande Historia do Reinado do mesmo Augusto Senhor; onde se mostra a ponto de evidencia, o amor dos *Portuguezes* a este incomparavel Monarca, composta pelo Chronista do Reino Fr. *Claudio da Conceição*: vende-se por 200 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Eliza Augusta, Modista *Franceza*, desejando informar o publico do modo como se terminou a questão que se suscitou sobre a fabricação de chapéos de pello de sêda, não póde melhor fazello que publicando a Provisão de Privilegio que obteve pela Real Junta do Commercio; e em consequencia do qual a sobredita vai pôr todo o seu desvélo tanto na perfeição do tecido da sêda como na do feitio dos mesmos chapéos, e tendo já sortimento de chapéos e bonés de homem e de senhora, de todas as côres, de chapéos elasticos, e barretinas militares, no largo do *Calhariz* N.º 41, 1.º andar.

Provisão.

Dom *João*, por Graça de Deos Imperador do *Brazil*, e Rei de *Portugal*, e dos *Algarves* d'aquem e d'além mar em *Africa*, Senhor de *Guiné* etc. Faço saber a todas as Justiças e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, que *Eliza Augusta*, Modista, de Nação *Franceza*, Me representou, que vindo a este Reino, para tratar do seu negocio de modas, se propôz a fazer chapéos de pello de sêda, segundo o seu methodo experimentado em *França*; que não achando para isto fazenda propria nesta Cidade, se dirigio a *José Estevão Lefranc e Companhia* para que nos seus teares lhe manufacturassem a fazenda, que percisava; que por esta occasião explicou a *Lefranc* o modo de compôr os chapéos, na franqueza de que elles não abuzarião da sua explicação, mas que foi trahida porque os sobreditos *Lafranc e Companhia* pas-

sárão a requerer o privilegio exclusivo como inventores, sob o pretexto de certa gomma irresistivel á agua; e que não contentes de ter conseguido o privilegio passárão a incommodar a supplicante por acção Civel, que lhe propozerão para não continuar o fabrico dos ditos chapéos pedindo em conclusão que seja cassado o previlegio concedido a *Lefranc*, e conferido a ella supplicante: e Tendo Mandado informar o Desembargador Conservador dos Privilegiados do Commercio, ouvidos os supplicados, e conhecendo-se finalmente pelas averiguações subsequentes, e pela combinação dos segredos apresentados por *Lefranc*, e pela supplicante, que esta e aquelles usão differente methodo na preparação dos chapéos de suas invenções, de que tudo houve vista o Desembargador Procurador Fiscal; Hei por bem que a supplicante *Eliza Augusta*, possa fabricar chapéos de pello de sêda, segundo o methodo apresentado em seu Requerimento, visto ser elle diverso daquelle de *José Estevão Lefranc*, a respeito do qual obteve privilegio exclusivo; e lhe Concedo todas as Graças e Privilegios, que lhe competirem na conformidade de Minhas Reaes Ordens a favor dos Artifices insignes de nova invenção, ou manufacturas de conhecida utilidade publica; cumprindo-se esta Provisão, como nella se contém. O Imperador e Rei Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados, Deputados da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação. *Anselmo José Ferreira de Passos* a fez em *Lisboa*, a seis de Março de mil oitocentos vinte e seis. Desta oitocentos réis. Na ausencia do Deputado Secretario a fez escrever e assignou *José Antonio Gonçalves*. = *Antonio José da Motta*. — Por Despacho do Tribunal de dois de Março de mil oitocentos vinte e seis. — Registada a folhas nove verso do Livro respectivo. Secretaria do mesmo Tribunal sete de Março de mil oitocentos vinte e seis. = *Augusto José Henriques Gonzaga*. — Lugar do Sello da Causa Publica. Pagou mil e seiscentos réis de Sello. *Lisboa*, cinco de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *Sequeira Coutinho*.

O Desembargador *Carlos Honorio de Gouvêa Durão*, Juiz Administrador e privativo das rendas do Real Convento de *Santa Martha de Jesus*, da Cidade de *Lisboa*, faz sciente a todos os credores destes bens administrados, que devem comparecer quanto antes neste Juizo para se liquidarem suas contas e se tratar da forma de seus pagamentos.

Huma pessoa de meia idade fallando e escrevendo o *Inglez*, *Francez*, e *Portuguez*, bem pratico no commercio, procura hum lugar de Guarda Livros, e para a correspondencia etc. em huma casa de negocio *Portugueza* ou estrangeira: para as informações necessarias dirija-se á loja da Gazeta.

No armazem de fazendas de *José Midosi* na rua da *Prata* N.° 194, primeiro andar, ha para vender selins *Inglezes*, espingardas de caça, candieiros de globo para salas, oleados para mezas, chapéos de castor *Inglezes* para homem e rapazes, e outras mais fazendas.

João Pigott tem contratado com *Francisco da Cunha Nabuco de Araujo* e sua mulher D. *Anna Felesmina Victoria d'Oliveira*, residentes na Cidade da *Bahia*, por seu bastante Procurador nesta Cidade *Manoel Ribeiro Guimarães*, a compra d'huma Propriedade de casas sitas na rua Direita de *Buenos-Ayres* de N.° 4 a 6: quem tiver algum direito ou pretenção a esta propriedade irá deduzir no Cartorio do Escrivão *Luiz José Sequeira Coutinho*, morador na rua do *Principe* defronte do *Jardim do Regedor* N.° 61 A.

Quem quizer arrendar huma marinha no sitio de *Lavlé*, termo da Villa de *Setubal*, que tem de repartição 147 moios, dirija-se a casa do Excellentissimo Conde de *Lumiares* ao pé do *Passeio* publico, e procure por *Basilio Ferreira* para tratar do seu ajuste.

No dia 7 do corrente, perdeo-se hum cão perdigueiro cor de saragoça com o peito malhado de branco: quem o achasse e o queira restituir o poderá fazer na rua dos *Capellistas* N.° 7, aonde receberá alviçaras.

Nos dias 27, 28, e 29 do corrente mez de Abril, ao meio dia, na Praça do Commercio desta Cidade, e com a Presidencia do Desembargador Juiz d'*India* e *Mina*, se procederá na venda pública do Bergantim denominado *S. José das Laranjeiras*, recentemente chegado de *Barbadas*, achando-se o mesmo com todo o seu apparelho, vellame, vergame, e mastros novos; cujo inventario e avaliação se acha no Escriptorio do Escrivão do dito Juizo, *Martinho Bartolhomeu Rodrigues*.

A'manhã 26 do corrente, pelo meio dia, se faz leilão da propriedade de casas sitas na rua do *Cabo* N.° 15, 16, e 17, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar; as ditas casas se achão livres e desembaraçadas.

Quarta feira 26 do corrente, ás 11 horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de moveis de casa, bem como de huma baixella de prata, feitio moderno, com 68 peças de differentes tamanhos, e 11 duzias e meia de talheres, metade brancos, e metade dourados para sobremeza, importando pelo pezo 2:400$000 réis.

Quinta feira 27 do corrente, ao meio dia, no 4.° andar das casas sitas na rua da *Boa Vista*, no pateo da *Galega* N.° 3, se hão de vender em leilão publico, por conta e beneficio de quem pertencer, as ditas casas, que constão de 4.° e 5.° andar com 16 casas, bom quintal com parreira, arvores de caroço, e diversos taboleiros para horta, huma cisterna etc. tudo em muito bom estado; pagão de foro 108 réis, laudemio de quarentena: quem as quizer ver, ou saber mais algum particular a este respeito, procure a *Antonio Centazzi e Companhia*, na rua do *Crucifixo* N.° 3, 1.° andar.

Sexta feira 28 de Abril, pelas dez horas, na rua dos *Retrozeiros* N.° 112, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia de casa, que consiste em varios trastes *Inglezes* de magno, como sofá, mezas, commodas, hum aparador para huma casa de jantar, cortinas d'argola para sala, louça, vidros, hum cofre forte para prata como d'ornato d'huma sala, hum cofre para escriptorio, cadeiras, tapêtes, leitos, huma cama de ferro para campanha etc. etc. etc. O que tudo se poderá ver no dia antecedente do leilão.

No dia 28 do corrente mez na casa da Praça do Commercio, ás horas do meio dia, se ha de proceder na arrematação do navio *Santiago Maior*, pertencente á massa fallida de *José Rodrigues de Magalhães*, e *Francisco Xavier da Maia*, o qual está avaliado em 12:000$000 réis a cuja arrematação ha de presidir o Desembargador Conselheiro Juiz dos Fallidos.

Na rua do *Poço dos Negros* N.° 103, se vende huma parelha de cavallos *Inglezes* por preço muito commodo.

Vende-se na rua do *Arco do Bandeira*, quatro seges, com as competentes parelhas: quem as pretender ou todas juntas, ou cada huma de persi, dirija-se a esta mesma rua em N.° 72.

Continúa-se a alugar as seges da rua das *Flores* N.° 45, pelos preços já annunciados a 960 réis de manhã, e 1$200 réis de tarde, para a Cidade; e sendo para fóra da terra por preços commodos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 97. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 26 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 2 de Maio proximo seguinte, a Cadeira de Latim da Villa de *Avis* com o ordenado annual de 200$000 réis, e a de Primeiras Letras de *Paderne*, no Reino do *Algarve*, com o ordenado annual de 90$000 réis; e as Substituições e futuras Successões da Cadeira de Latim da Villa de *Esposende*, na Provedoria de *Vianna*, com o ordenado annual de 100$000 réis, e a de Primeiras Letras de *Villa Franca da Restauração*, na Provedoria de *Torres Vedras*, com o ordenado annual de 45$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*, e o Provedor de *Evora* quanto á primeira, o Provedor do *Algarve* quanto á segunda, o Provedor de *Vianna* quanto a terceira, e o Corregedor de *Riba-Téjo* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 18 de Abril de 1826. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.»

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 23 de *Março*.

Chegou hontem de *S. Petersburgo* S. A. R. o Arquiduque *Fernando d'Este*, e ás 5 horas da tarde foi apresentar-se a S. M. o Imperador por quem foi recebido com as demonstrações do maior affecto. O Imperador *Nicoláo* offereceo de presente a S. A. R. huma baixella de cristal com outros objectos de grande valor, e condecorou o seu Mordomo Mór, o Conde *Desfours*, com a Ordem de *Santa Anna*, guarnecida de brilhantes.

O Nosso amado Soberano já começa a despachar diariamente desde as 10 horas até o meio dia com o Principe Imperial *Luiz*. (*Gazeta de Madrid.*)

ITALIA.

Roma, 20 de *Março*.

Ha tres dias que se acha nesta Cidade de volta de *Napoles* o Principe *Camillo Borghese*. Continuamente vemos dirigir-se ao palacio grande multidão de pessoas para admirar a riqueza e magnificencia da sua equipagem, etc. etc. superior a tudo quanto até o presente temos visto. Porém o maior attractivo he a beneficencia com que prodigaliza amparo aos infelizes, mostrando aos opulentos o verdadeiro uso que devem fazer dos bens que a Providencia lhes confiou não para orgulhosa ostentação da riqueza, mas para soccorro dos seus similhantes. Com effeito o Principe *Camillo Borghese* parece verdadeiramente animado de principios tão sublimes; por isso as benção do pobre, a estima publica por toda a parte o acompanhão. Dizem que S. S. convidára o Principe a vir a *Roma*, e que talvez fixe a sua residencia nesta Capital.

S. S. goza perfeita saude. Não faltou a nenhum dos Officios da Semana Santa.

O Concurso dos estrangeiros tem sido immenso. Entre elles se notou S. M. a Rainha de *Sardanha*.

Parece que se trata de activar os trabalhos da reedificação da Basílica de *S. Paulo*. Mr. *Morel de Beauvine* com o louvavel fim de contribuir para esta grande e devota empreza offereceo ha tempos a S. Santidade grande porção de marmores da Ilha d'*Elba*, de que he proprietario. O Governo nomeou huma Commissão para examinar os marmores que se houverem de remetter. Consta esta Commissão do Doutor *Carpi*, Professor de Mineralogia, e de outros dois Artistas, que já partírão para o seu destino. (*Idem.*)

FRANÇA.

Paris, 31 de *Março*.

Hum periodico liberal refere o seguinte ácerca do Tenente Coronel *Selves*, actualmente conhecido pelo nome de *Solimão* Bey, Commandante de huma parte das forças de *Ibrahim* Bachá:

» Este Official era em 1812 Ajudante d'ordens de Caçadores de cavallo da Guarda. Prizioneiro na *Hespanha* pelos *Inglezes*, foi conduzido á *Inglaterra* donde conseguio evadir-se aggregando-se a huma quadrilha de contrabandistas no Condado de *Devonshire*, e foi depois Ajudante d'ordens do Marechal *Ney*. Quando perdeo o seu General foi para o *Egypto*, onde se offereceo para servir no Exercito do Bachá; porém *Mehemet* só lhe deo a commissão de explorar minas de carvão de pedra. Neste emprego permaneceo largo tempo até que recebeo o commando militar. (*Idem.*)

Idem, 5 de *Abril*.

Lemos hoje na *Estrella* o seguinte:

» Tinhamos differido annunciar de hum modo positivo as tristes noticias que haviamos recebido de *Corfú* a respeito de *Missolunghi*, porque desejavamos esperar os resultados definitivos do cerco, e porque sentiamos publicar

noticias desagradaveis no momento em que por toda a parte resoavão as acclamações da victoria.

Porém he demasiado certo, que *Ibrahim* se apoderou de huma fortaleza que domina *Missolunghi*, e agora já não poderá aquella praça receber viveres pela parte do mar. Estas noticias são de 23 de Março. Hum barco de vapor, que as transmittio a *Ancona*, e hum correio expedido daquella Cidade explicão a promptidão com que essas noticias chegárão a *Paris*. »

O nosso correspondente de *Vienna* nos participa, em data de 27 de Março ultimo, que á partida de hum correio extraordinario de Gabinete, a Chancellaria dos Negocios Estrangeiros expedíra hum correio com officios para a Legação *Austriaca* em *Lisboa*, segundo os quaes esta deverá transmittir outros officios ao Coronel *Marechal*, Ministro d'*Austria* na Corte Imperial do *Rio de Janeiro*.

(Jornal de Paris.)

Idem, 8.

Sir *G. M'Gregor*, que se denomina *Cacique Indiano e Soberano de Poyais* na *America Meridional*, foi ha tempos prezo accusado de *varios calotes*. *Sua Magestade* havia contrahido alguns emprestimos consideraveis, e sommas avultadas, promettendo aos credulos prestadores immensos thesouros *nos seus Estados*, cuja riqueza elle dizia ser igual á do paiz d'*Eldorado*.

Este Monarca sem Diadema foi hontem conduzido á Relação na companhia de outras seis pessoas, que se dizia serem seus cumplices.

O Cacique he natural da *Escocia*; a sua figura he mui airosa; o seu traje elegante; e tinha huma larga cinta *Escoceza* a travez do hombro. A todas as perguntas *S. Magestade* respondeo com promptidão, ainda que com o accento *Inglez*. Achava-se ao lado do *Monarca* hum Official *Inglez* por nome *Hippesley*, cuja apparencia externa formava hum contraste singular com a do primeiro. Segundo o depoimento, toda a accusação se dirigia contra *Lehuby*, hum dos cumplices, que estava auzente, e que foi sentenciado a 2 annos de prizão. Mr. *M'Gregor* e quatro *Inglezes*, que formavão a *comitiva deste Soberano*, sahírão absolvidos.

(London Packet.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 *de Abril.*

O seguinte artigo de hum Jornal de *Bengala*, cuja data he assaz recente, nos dá alguma illustração ácerca do armisticio concluido com os *Birmans*, mui tendente a diminuir as esperanças que haviamos formado de huma prompta pacificação.

» Do Jornal denominado *Hurkarú*, de hontem, se colligé que ficára entendido na conferencia que houve no campo de *Avá*, que os *Birmans não annuirião* á indemnisação pecuniaria que nós pediamos. Não podemos dizer com certeza alguma se a quantia designada (1) he a que se pretendia exigir; porém se assim he, tão pequena quantia assaz prova a moderação do nosso Governo, por isso que dois milhões de libras esterlinas de nenhuma sorte se podem considerar como compensação pelas despezas de huma guerra, que já nos tem custado perto de *sete*. Não sabemos se esta somma deverá formar parte da indemnisação, nem se os *Birmans* deverão ceder parte alguma do seu territorio; mas presumimos, que a guerra não terminará sem que haja primeiro alguma cessão de territorio, ao menos dando-nos a posse do que se acha comprehendido até *Mergui*, e algum porto na banda oriental da Bahia.

» He indubitavel que se acceitarmos só dois *crores* (dois milhões de libras esterlinas) não se póde considerar a paz como satisfactoria conclusão da guerra, exceptopor aquelles que julgão que huma paz seja qual for he preferivel á continuação das hostilidades. Porém he talvez inutil calcular o que devemos exigir quando não padece duvida alguma, que os *Birmans* nada querem conceder. Na verdade ouvimos dizer, que nas primeiras conferencias entre o *Whungy*, Sir *Archibald Compbell* e o Commodoro, o Chefe *Birman* notára (quando estes lhe manifestárão a sua admiração de que não tivesse poderes para negociar) » que elle só fazia similhante proposta *por cortezia*, por isso que entendia que os *Inglezes* se preparavão para abandonar o paiz e não desejavão ser molestados na sua retirada para as suas embarcações. »

Talvez isto seja simplesmente astucia diplomatica da parte do *Whungy*; mas quem assume hum tom similhante não parece ter grande desejo de entrar em negociação, e muito menos de fazer estipulações proprias de hum inimigo vencido. — Se Sir *Archibald Campbell* se achasse com meios de obrar na offensiva, temos a certeza de que elle não consentiria a prolongação do armisticio; elle teria accelerado a negociação, assenhoreando-se das fortificações de *Meady*, e marchando logo para *Ammerapura*. Elle não obrou assim; o seu procedimento parece arguir a sua fraqueza; e os *Birmans* provavelmente julgarão o mesmo.

O seguinte extracto do periodico *Oriental Herald* que se acaba de publicar, annuncia huma perigosa conjuração felizmente descoberta em *Arracan:*

» Publicámos ultimamente o extracto de huma carta particular, escripta por hum Official em *Arracan*, descrevendo a lastimosa situação das forças *Britannicas* alli em consequencia da doença, e manifestando alguma surpreza de que os habitantes se não sublevassem em alguma noite escura e os passassem todos ao fim da espada; empreza esta que elle considerava mui facil. Por huma carta particular subsequentemente recebida, e que produzio grande sensação na casa da *India*, parece que este mesmo projecto estava a ponto de se realizar. O seguinte he a substancia da carta mencionada:

» Os *Mughs* e *Birmans* havião traçado o plano de huma conjuração para cercarem as casas dos Officiaes *Britannicos* em *Arracan* — o signal devia dar-se á meia noite. — Todos devião succumbir ao golpe da espada, e a Cidade estava destinada aos horrores da conflagração. Hum Agente do Governador General descobrio a conspiração tramada, dois dias antes de ella ter effeito, por huma proclamação que achou entrando á meia noite na habitação de hum *Mugh*, onde com surpreza vio reunidos quatrocentos conspiradores, que se achavão em conferencia. Logo que se aproximou, elles apressadamente se retirárão.

» A proclamação declarava ser do Rei de *Avá*, e que elle marchava á testa de 60$ soldados para tomar *Arracan*, offerecendo perdão aos que no prazo de 15 dias voltassem aos seus deveres: no caso de desobediencia, o Rei de *Avá* os ameaçava com o mesmo castigo, que aguardava os *Inglezes*, o qual devia ser horroroso. »

(Morning Chronicle.)

Idem, 5.

A 22 de Janeiro, anniversario da Imperatriz, fez-se a abertura do Theatro do *Rio de Janeiro*, que ha dois annos havia ficado reduzido a cinzas. Representou-se nessa occasião a peça denominada *Tancredi*. *Faccioli*, Actor de conhecido talento, fez o papel de *Tancredo*, e sua irmã o de Primeira Dama. Os outros Actores erão bons: a orquestra excellente.

O Bachá do *Egypto* acaba de conceder a Mr. *Bowring* e outros hum *Firman*, dando-lhes o privilegio exclusivo de extrahirem por meio da maquina do sino de margulhar,

(1) Dois *crores*, ou dois milhões de libras esterlinas.

toda a riqueza que poderem achar na costa do *Egypto*, especialmente no lugar onde se incendiou a Náo *L'Orient* na batalha do *Nilo*, a qual tinha a seu bordo o valor de 600$ libras esterlinas. O Firman tem a data do 1.° de Janeiro ultimo, e he notavel pelo desejo que manifesta de introduzir os descobrimentos modernos da sciencia *Européa* naquelle extraordinario e interessante paiz.

(*Courier.*)

Idem, 14.

As ultimas noticias recebidas da *India* infelizmente confirmão os boatos a respeito do rompimento da guerra, a qual parece haver começado de novo com tal calor da parte dos *Birmans*, que não podemos antecipar resultados mui favoraveis para as nossas armas. As ultimas cartas de *Calcutá* são de 31 de Dezembro: as que havião chegado de *Rangoon* ao passo que mencionão algumas acções que havião recentemente occorrido com os *Birmans*, com tudo assaz claramente dão a conhecer, que a victoria que se suppõe que as nossas tropas havião alcançado longe de ser favoravel para nós e decisiva, nos havia custado cruelissima perda. Offerecemos o seguinte extracto de huma das mencionadas cartas:

» Não ha duvida que nos dias 1 e 2 houverão acções em *Prome*, e he igualmente certo, que Sir *Archibald Campbell* derrotára o inimigo nesses dois dias: porém o que he na verdade singular, ainda que chegarão alguns barcos des de aquelle acontecimento, *não houve nenhuma pessoa residente em Rangoon que recebesse huma só carta! A perda dos Europeos he mui severa.* »

(*London Packet.*)

Idem.

Tomada de Missolunghi, publicada em París a 12 de Abril.

» Já deixárão de viver os heroicos defensores de *Missolunghi*! Diminuido o seu numero a 1$400 homens, que se achavão reduzidos a 4 onças de biscoito, virão gradualmente augmentar-se até 17 de Fevereiro a tempestade que os devia abysmar. Os *Egypcios*, commandados por Chefes *Européos*, entre os quaes havia infelizmente alguns *Francezes*, tinhão naquelle tempo completado os pontões pelos quaes devião atravessar os baixos para atacarem *Missolunghi* pela banda de *Marí Aliki*, onde não havia fortificações algumas, porque o lago defendia a Cidade daquelle lado. No dia 18 examinou o inimigo o terreno, e tendo a Esquadra *Turca* apparecido em *Procopanistos*, á entrada do golfo de *Missolunghi*, houve toda a razão para se esperar hum assalto. Des de esse momento todos se preparárão para a morte. O Bispo *José* lhes ministrou o Sacramento, e tendo rezado o Officio dos Defuntos, correo cada hum ao seu posto.

Des de 23 até 25 tudo esteve tranquillo no acampamento d'*Ibrahim*, e de noite começou o inimigo a collocar os pontões. Duas horas depois de nascer o sol o Engenheiro *Européo* conseguio aproximar-se na distancia de 100 toezas da Cidade e os alaridos annunciárão o ataque. Duas linhas de pontões dirigidas ao mesmo ponto se reunirão; começou a artilheria dos Christãos a trovejar, principiou o fogo da mosqueteria, e achando-se pelas 11 horas 2 pontões destruidos, os barbaros se retirárão em desordem. A 28 de Fevereiro *Ibrahim*, depois de haver reunido as suas forças, fez novo ataque, mas inutilmente. Finalmente a 8 de Março (20 N. E.) soou a ultima hora dos Christãos! Pelas 10, já os *Turcos* havião tomado *Missolunghi* d'assalto, o Bispo *José havia sido queimado a fogo lento*, todos os *homens passados ao fio da espada*, e os numerosos cadaveres das mulheres e crianças atulhavão as lagoas! »

Missolunghi finalmente succumbio aos ataques dos infieis depois de haver feito huma resistencia, que transmittirá o seu nome á posteridade a par dos de *Sagunto*, *Londonderry*, *Acre*, e *Saragoça*. Sabemos poucas particularidades da entrega desta Praça; porém affirma-se hum facto que nos consola na nossa afflicção. Metade da preza escapou aos vencedores. Logo que a defeza da Praça se havia tornado evidentemente desesperada, a guarnição removeo as mulheres e as crianças, e todos os velhos e enfermos que de sorte alguma podião molestar o inimigo, para duas pequenas Ilhas dependentes da Republica das *Ilhas Jonias*, onde achárão seguro asylo debaixo da protecção da bandeira *Ingleza*. As folhas de *París* affirmão, que o numero dos que escapárão desta sorte sobe a 3$600 individuos.

(*London Packet.*)

LISBOA, 25 *de Abril.*

Por Accordão da Relação do *Porto* de 28 de Janeiro do corrente anno, foi punido *Antonio José Martins Monarco*, negociante, morador naquella Cidade, com a mulcta de 60$000 réis para as despezas da Relação, e pagando as custas, por vender chitas com legendas alluzivas á extincta Constituição, e foi solto da Cadeia. — O mesmo castigo teve por Accordão da referida Relação de 18 de Fevereiro deste anno *Antonio José Cabral*, negociante da mesma Cidade como o precedente, por vender chitas de diversos padrões com similhantes legendas, tendo a igual mulcta de 60$000 réis. — Tanto de hum como do outro não se provou ser a sua intenção perturbar o socêgo e paz publica; mas sim hum sordido interesse que os moveo a dar extracção a chitas *Inglezas* daquelle tempo o que lhes servio de beneficio na suavidade da pena, não a devendo sentir menor na ignominia de darem sabida a fazendas de valor insignificante, que recordavão aquelles desgraçados e detestados tempos.

Banco de Lisboa, em 25 de Abril de 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 87 por 100, ou 13 por 100 de Desconto.

Compras.

Oiro por oitava a -	1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			
» 5 » - - -			
» 6 1.° Emp. - -	a 103	por 100	Papel-moeda.
» » 2.° » - -	100	»	
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26	»	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -			
Peças de 7500 rs. - - - - -			
Patacas Hespanhol. e Brazil.			
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66	por 100	Na Lei.
» 5 » - - -	» 82 ½	»	
» 6 1.° Emp. - -			Pelo que se convencionar.
» » 2.° » - -			
» 5 3.° » 1817			
Titulos de Atrazo - - - - -			

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	
Armada, e Brigada -	1 ½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: » Oração Fúnebre, que nas Exequias do Muito Alto e Muito Poderoso Imperador e Rei o Senhor *D. João VI*, celebradas na Basilica do *Coração de Jesus*, no dia 10 de Abril de 1826, prégou *José Agostinho de Macedo*, Presbytero Secular. » Vende-se por 120 réis nas lojas de *Carvalho* ao *Chiado* defronte da rua de *S. Francisco*, e de *João Henriques* na rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz: *Açoite dos Impios*, dos *Atheos*, dos *Deistas*, dos *Incredulos* ou *Espiritos fortes*, e dos *Protestantes*: vende-se o 2.° numero por 100 rs. nas lojas de *Desiderio Marques Leão*, ao *Calharix* N.° 12; na de *Silva*, rua *Augusta* N.° 199; no *Porto*, na da viuva *Alves Ribeiro*, e na de *J. A. S. Guimarães*: o 3.° fica-se imprimindo, e se venderá daqui a oito dias por 100 rs.

Annuncios.

Francisco Manoel de Gouvêa e Frias, para mostrar haver cumprido sua Sentença, faz publica a seguinte Copia authentica do Officio dirigido a este respeito ao Excellentissimo Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça: — » Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — O Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Manda remetter a Vossa Excellencia o Requerimento incluso de *Francisco Manoel de Gouvêa e Frias*, preso na Cadêa da Corte á Ordem do Juiz dos Degradados, para que, a vista do que o Supplicante allega, e comprova com documentos, sobre os quaes não occorre duvida alguma, se expessão as ordens precizas para ser immediatamente solto, pois que havendo-lhe sido commutada a pena de dez annos de degredo para a *India* em ir servir na Divisão, que se achava empregada ao Sul do *Brazil*, e tendo assim cumprido, unido á Divisão dos Voluntarios Reaes d'ElRei, até que esta se dissolveo em *Portugal*, não deve ser mais inquietado pelo crime de que lhe proveio o suprácitado degredo para a *India*. — Deos guarde a Vossa Excellencia. Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em doze de Abril de mil oitocentos e vinte e seis. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*. »

Em 31 de Maio proximo, pelas 4 horas da tarde, na Portaria do Real Convento de *Santos*, em hasta publica, se hão de arrendar as Commendas das Villas do *Cartaxo*, e sal do *Lavradio*, para principiar em o *S. João* do presente: e qualquer informação que se precizar a este respeito se poderá haver em casa do procurador geral da fazenda do mesmo Convento, morador no campo de *Santa Clara* N.° 14; e as clausulas do arrendamento estarão presentes no acto da arrematação.

Adiante de *Carnide* arrenda-se huma casa para grande familia chamada do *Falcão*; tem todas as commodidades necessarias, Ermida, e muito boa agua no pateo: quem a quizer arrendar falle com *José Joaquim Valverde*, na rua *Augusta* N.° 96.

Aluga-se huma casa nobre no campo de *Santa Anna* N.° 25; tem agua dentro, picadeiro, jardim, e todas as accommodações; pode-se ver todos os dias, e tratar do seu ajuste com *Bento Corrêa Ayres de Campos*, mercador na rua *Augusta* N.° 49.

Gerarda Maria Ferreira, que teve casa de tinturaria na rua *Nova da Palma* N.° 32, partecipa a todas as pessoas que lhe tiverem dado algumas obras a tingir, a procurem ás *Portas de Santo Antão* N.° 61.

Traspassa-se huma casa de pasto na rua direita de *S. Lazaro* N.° 100: quem a pretender, falle com o dono que mora dentro da dita. Tem quintal, e dois jogos de chinquilho e laranginha.

Na rua do *Ouro*, numeros 131 e 132, a loja de vinhos engarrafados tem cerveja *Ingleza* chegada ultimamente, de qualidade muito boa, igual á que annunciou no anno passado pelo mesmo tempo: vende as garrafas grandes a 120 réis cada huma por groza ou meia groza; recebe na lei e faz o abatimento de dez por cento.

Quarta feira 26 do corrente, ás 11 horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de moveis de casa, bem como de huma baixella de prata, feitio moderno, com 68 peças de differentes tamanhos, e 11 duzias e meia de talheres, metade brancos, e metade dourados para sobremeza, importando pelo peso 2:400$000 réis.

Quinta feira 27 do corrente, ao meio dia, no 4.° andar das casas sitas na rua da *Boa Vista*, no pateo da *Galega* N.° 3, se hão de vender em leilão publico, por conta e beneficio de quem pertencer, as ditas casas, que contão de 4.° e 5.° andar com 16 casas, bom quintal com parreira, arvores de caroço, e diversos taboleiros para horta, huma cisterna etc. tudo em muito bom estado; pagão de foro 103 réis, laudemio de quarentena: quem as quizer ver, ou saber mais algum particular a este respeito, procure a *Antonio Centazzi e Companhia*, na rua do *Crucifixo* N.° 3, 1.° andar.

Sexta feira 28 de Abril, pelas dez horas, na rua dos *Retrozeiros* N.° 112, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia de casa, que consiste em varios trastes *Inglezes* de magno, como sofá, mezas, commodas, hum aparador para huma casa de jantar, cortinas d'argola para sala, louça, vidros, hum cofre forte para prata como d'ornato d'huma sala, hum cofre para escriptorio, cadeiras, tapêtes, leitos, huma cama de ferro para campanha etc. etc. etc. O que tudo se poderá ver no dia antecedente do leilão.

No dia 28 do presente, pelas 4 horas da tarde, na rua direita do *Loreto* N.° 60, se ha de proceder a leilão de todos os bens moveis, que ficárão por fallecimento de *Joaquim de Moura*.

Vende-se huma traquitana usada, arreios competentes, e huma parelha de cavallos castanhos, por preço commodo, tudo junto ou separado: quem quizer comprar falle na rua das *Flores* N. 43, 1.° andar.

Vende-se huma traquitana de portas, assentada em quatro mollas, com seus arreios competentes, guarnecidos de casquinha, tudo no melhor uso; quem a quizer comprar, falle com *José da Silva*, na rua direita de *Santa Isabel*, N.° 69.

Na rua do *Olival* N. 77, se diz quem vende hum macho e huma mula, novos e proprios para sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 98. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 27 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

No dia 24 do corrente chegou a esta Capital o Correio, que havia sido expedido a *Vienna d'Austria* logo depois do fallecimento de S. Magestade o Senhor Imperador e Rei D. *João VI*, com huma Carta de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, em que communicava a Seu Augusto Irmão, o Serenissimo Senhor Infante D. *Miguel*, aquella funesta noticia: este Correio foi portador da resposta do Senhor Infante á mencionada carta, e tanto esta como aquella irão abaixo transcriptas (n.° 1 e 2). A profunda dor que affligio a S. A. ao receber aquella tristissima noticia bem se deixa ver pela mesma sua Carta; e consta além disso pelos Officios do Ministro de *Portugal* em *Vienna*, Barão de *Villa Secca*, que S. A. logo que teve a fatal certeza de haver perdido a seu Augusto Pai, foi acommettido de violentos ataques convulsos, perdendo totalmente o somno e a vontade de comer; felizmente porém quando este Correio partio de *Vienna*, em 6 do corrente, havião cessado aquelles ataques e hia S. A. passando sem maior incommodo na sua saude, posto que continuava a estar summamente magoado.

Os solidos principios, franqueza, e submissão á authoridade legitima, que se manifestão na acertada conducta do Senhor Infante desde que foi informado do inesperado fallecimento de Seu Augusto Pai, forão authenticamente approvados por Sua Magestade o Imperador d'*Austria*, o qual Houve por bem conferir a S. A. a Grã-Cruz da Ordem de *Santo Estevão* de *Hungria*, dirigindo por essa occasião a S. A. a Carta, que abaixo transcrevemos com o n.° 3.

Sua Magestade Imperial e Real Apostolica, em demonstração do profundo sentimento, que lhe causou o fallecimento do Imperador e Rei Fidelissimo, e tambem para manifestar o muito que contempla a Augusta e Real Familia de *Portugal*, ordenou que na Capella Imperial daquella Corte se celebrassem solemnes exequias pelo descanço da alma do Senhor Imperador e Rei D. *João VI*.

N.° 1.

Carta de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria a S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel.

Meu querido Irmão! Com inexplicavel dor tenho a participar-lhe a tristissima noticia do fallecimento do Nosso Amado Pai e Soberano, que Deos Nosso Senhor Foi Servido chamar á Sua Santa Gloria hoje, pelas quatro horas e quarenta minutos da tarde, depois de huma enfermidade de sete dias, que a Medicina denominou insultos nervosos. Toda a nossa Familia se acha no estado de profunda afflicção, que bem póde imaginar, e he geral a consternação em todas as classes. A tão justa magoa só póde servir de lenitivo a pia persuasão de que as virtudes do nosso Bom Pai Lhe terão já grangeado a bemaventurança. No meu actual estado de tribulação espero mereça desculpa o não escrever esta do proprio punho, e reservo para huma proxima occasião communicar lhe mais particularidades sobre esta funesta occorrencia. — Sou com todas as veras, sua Irmã affectuosa, *Izabel*.

Paço da *Bemposta*, em 10 de Março de 1826.

N.° 2.

Carta de S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel a S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria.

Minha querida Mana! Opprimido pela mais profunda mágoa por motivo da irreparavel e lastimosa perda, que acabâmos de experimentar, o meu unico desejo he ver conservada na nossa Patria a tranquillidade, de que ella tanto carece, e illeso o respeito, que compete ás Soberanas Determinações do nosso amado Pai e Senhor, que Deos foi servido chamar a si; e posto que eu esteja intimamente convencido da reconhecida e illibada fidelidade, que a honrada e briosa Nação *Portugueza* consagrou sempre a seus paternaes e legitimos Soberanos, tenho todavia reflectido na possibilidade de que algumas pessoas mal intencionadas, e com fins sinistros e reprehensiveis, busquem excitar nesses Reinos commoções desleaes e criminosas, servindo-se talvez do meu nome para encobrir seus perniciosos designios.

Em taes circumstancias, vista a distancia em que me acho de *Portugal*, entendi que seria, não só conveniente, mas até absolutamente necessario, expressar pelo unico modo, que me he possivel, que, bem longe de authorizar directa ou indirectamente, quaesquer maquinações sediciosas, tendentes a perturbar o socego publico na nossa Patria; declaro, bem pelo contrario, mui positivamente, que ninguem mais do que eu respeita a ultima e Soberana vontade do Nosso Augusto e Saudoso Pai e Senhor, e bem assim que sempre encontrará a minha mais decidida desapprovação e desagrado tudo quanto não seja integralmente conforme ás Disposições do Decreto de seis de Março do corrente anno, pelo qual Sua Magestade Imperial e Real, que Deos Haja em Sua Santa Gloria, tão sabiamente Foi Servido provêr á administração publica, creando huma Junta de Governo para reger esses Reinos, até que o Legitimo Herdeiro e Successor delles, que he o nosso muito amado Irmão e Senhor o Imperador do *Brazil*, Haja de dar aquellas providencias, que em Sua Alta Mente julgar acertadas.

Rogo-Lhe pois, minha querida Mana, que no caso pouco provavel, que alguem temerariamente se arroje a abusar do meu nome para servir de capa a projectos subversivos da boa ordem, e da existencia legal da Junta de Governo, estabelecida por Quem tinha o indisputavel direito de a instituir, se fação publicos e declarem, quando, como, e onde convier, em virtude da presente carta, os sentimentos, que ella contém, emanados espontaneamente do meu animo, e inspirados pela fidelidade e respeit

devido á memoria, e á derradeira vontade de nosso amado Pai e Senhor.

Rogo a Deos, minha querida Mana, que a Guarde por dilatados annos, como Lhe deseja seu Irmão o mais amante e saudoso, *Miguel.*

Vienna, em 6 de Abril de 1826.

A Sua Alteza a Serenissima Infanta Dona *Izabel Maria.*

N.° 3

Carta de S. M. o Imperador de Autria a S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel

Senhor Meu Primo: Fazendo apreço de dar a Vossa Alteza Real hum testemunho do Meu interesse e da Minha affeição pessoal, acabo de conferir-Lhe a Grã-Cruz da Minha Ordem de *Santo Estevão* de *Hungria.*

Fazendo-Lhe este annuncio, aproveito com prazer esta occasião para Lhe renovar a segurança da Minha amizade, e da perfeita consideração com que sou, Senhor Meu Primo, de Vossa Alteza Real bom Primo, *Francisco.*

Vienna, 4 de Abril de 1826.

ERARIO REGIO.

No dia 27 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno, das folhas do Consulado Geral da Corte, e Administração do Consulado da sahida.

No dia 28 dito, o mesmo vencimento, da folha da Alfandega Grande, respectivos aos Ordenados de partes.

No dia 29 dito, o mesmo vencimento da referida folha da Alfandega quanto a Ordenados certos, e Pensões nos mesmos Officios.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 10 *de Abril.*

(Correspondencia particular.)

Missolunghi, a valorosa *Missolunghi*, depois de hum obstinado e sanguinolento cerco, succumbio ao poder *Ottomano.* O' dor, ó magoa inexplicavel! A *Cruz Santa* ficou prostrada na presença das *Meias Luas!*..... Se os rasgos da constancia e heroismo dos seus defensores tivessem achado prompa coadjuvação, a causa da *Grecia* não teria soffrido esta ignominia; *Missolunghi* permaneceria invencivel, e ainda neste momento o Estandarte da Cruz fluctuaria sobre os seus baluartes!... Porém o que podia fazer huma guarnição atenuada pelos continuados apuros de hum tão dilatado assedio, abandonada por aquelles de quem espirava auxilio, contra hum inimigo poderoso a quem a mesma superioridade de suas forças dava a certeza da victoria?

Missolunghi succumbio, porém succumbio com gloria — seus defensores não sobrevivêrão á liberdade de que se havião mostrado tão dignos. Tudo quanto se póde esperar de homens, que lutão na defeza dos mais preciosos direitos, tudo fizerão os briosos soldados daquella desditosa Cidade: virão ás suas portas hum inimigo furioso ameaçando o seu total exterminio e não descoroçoárão; nada foi capaz de lhes infundir espanto ou terror; cada hum com serena intrepidez expoz o peito á morte, e zombou dos seus horrores; — porém foi inutil tanto denodo, e no recinto da Cidade valorosa finalmente resoárão os gritos da victoria, que acabavão de alcançar as armas *Mussulmanas.*

Sintimos magoar a sensibilidade dos nossos leitores apresentando-lhes hum quadro que faz estremecer a natureza de horror.

Soffregos de vingança saciárão os barbaros a sua crueldade atroz no sangue daquella briosa gente, de todo insensiveis á lastima e á commiseração. Incapazes de reverenciar hum Prelado respeitavel pelo seu caracter augusto, e pelas suas preclaras virtudes, barbaramente o conduzirão ao supplicio das chammas, e a fogo lento virão expirar no meio de prolongados tormentos o veneravel Ministro do verdadeiro Deos! — Povos da Christandade! Derramai huma lagrima de compaixão sobre os malfadados defensores de *Missolunghi;* mas para consolação vossa confiai no Deos da Justiça, que não he surdo aos clamores da humanidade ultrajada, e que tarde ou cedo vibrará os raios da sua justa ira sobre os barbaros adoradores do Profeta!

Idem.

Cahio *Missolunghi* em poder de *Ibrahim.* Os clamores dos *Gregos* assassinados se levantão contra estes indignos *Francezes*, que seguindo o exemplo de *Buonoparte* e *Abdallah Menou*, abraçárão a religião de *Mafoma* e renegárão da Fé de *Christo.* O seu sangue accuza a impia Filosofia do seculo decimo oitavo, que não cessou de clamar contra os Cruzados, e que em toda a parte destroe a devoção que devêra inspirar aos Christãos.

Os verdadeiros inimigos dos *Gregos* são esses homens que tem procurado extinguir o espirito do Christianismo no coração, aterrando o mundo com as suas maximas detestaveis.

As seguintes são as particularidades que, segundo a nossa correspondencia particular, precedêrão este acontecimento:

» Huma carta de *Zante*, recebida em *Syra* no principio de Fevereiro diz, que a guarnição de *Missolunghi* havia feito conduzir 3$600 mulheres, crianças, e pessoas que não podião manejar as armas, para as Ilhas de *Petala* e *Calamo*, dependentes das *Ilhas Jonias;* que os habitantes de *Zante* havião feito huma subscripção de 2$ *Talaxis;* que parte desta quantia fôra applicada á compra de 1$600 quintaes de biscoito, remettidos para *Petala* e *Calamo*, e que dalli havião sido enviados em barcos pequenos para *Missolunghi.*

» O Governador de *Zante* enviou hum destacamento de quarenta soldados para protegerem os *Gregos*, que se achão naquellas duas Ilhas, que estão debaixo do amparo das armas *Britannicas.*

» Os *Gregos* de *Missolunghi* erão *Suliotas* e *Albanezes.*

» *Ibrahim* commandava o bombardeamento a 5 de Fevereiro, que devia continuar de dia e de noite; tencionava lançar cada 24 horas 800 bombas, no espaço de 30 dias, depois do que se daria o assalto.

» A Folha Official de *Napoli di Romania* diz: *Missolunghi* attrahio sobre si todo o pezo da guerra nacional: — só esta Praça resiste — alguns milhares de homens se sacrificão por toda a *Grecia*, e só elles, entre todos os Guerreiros *Gregos*, soffrem a fome, a sede e a miseria, em quanto os mais vivem na abundancia. Graças á Providencia Divina, que ainda não permittio que os Demonios Infernaes se apoderassem de *Missolunghi*, para alli fazerem o mesmo que já praticárão em outros lugares. *(Pouco tardou essa desgraça.)*

» Reina a mais deploravel inactividade na *Morea*, como se não houvessem mais inimigos a combater, e com tudo os infieis não são molestados nas nossas fortalezas, em quanto os nossos Generaes descanção em *Argos*, no passo que se alguns milhares de *Moreotas* acudissem a *Missolunghi* para encontrar *Ibrahim Bachá*, não seria tão apertado o cerco daquella Praça, e aquelle Sátrapa não poderia novamente senhorear o *Peloponeso;* mas todas estas considerações são desprezadas; ellas não entrão no entendimento de pessoa alguma.»

O *Allgemeine Zeitung* contém hum artigo de *Trieste*

de 28 de Março, e outro de 29, annunciando a tomada de *Vassiladi* por *Ibrahim Bachá*, a 9 de Março.

(Estrella no Courier.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 de Abril.

O *Courier* de hoje copia de hum Jornal de *Boston* algumas particularidades relativas á Ilha de *Hayti*, que são merecedoras da attenção dos que tem predilecção particular a favor dos Governos Republicanos, presumindo que estes invariavelmente se achão izentos de alguns inconvenientes indicados no extracto que passamos a transcrever:

» O principal, e creio que unico Secretario, *Inginhac* tem a maior aversão aos estrangeiros, especialmente aos naturaes dos *Estados-Unidos* etc. etc. *Inginhac* possue absoluta influencia no animo do Presidente, e impede todos os que elle quer, especialmente estrangeiros, de chegarem á sua presença. Andei mez e meio illudido com promessas de ser no dia seguinte apresentado ao Presidente. Com tudo tal apresentação jámais teve lugar, apezar de me achar munido com as melhores cartas de recommendação para as pessoas mais respeitaveis de *Hayti*; e entre estas cartas se achava huma dirigida ao mesmo *Inginhac* por hum individuo que elle affectava de chamar seu mais caro amigo. A isto accresce ser eu portador de hum precioso presente, que hum Cidadão dos *Estados-Unidos* enviava ao Presidente *Boyer*. Este presente foi recebido por *Inginhac*, e nada mais se soube delle. Não houve resposta nem agradecimento etc. Depois de repetidos insultos desta natureza, pedi os meus passaportes, e regressei a *Boston*.

» *Boyer* he zero em *Porto Principe*. He *Inginhac* quem governa, e he hum tyranno avarento. Este homem possue immensa riqueza, e opprime os pobres sem limite algum etc.

» Certo Official vindo da *America Meridional* foi offerecer os seus serviços ao Governo de *Hayti*. *Inginhac* tambem lhe impedio fallar ao Presidente. Finalmente depois de tres mezes achou meio de lhe fallar na parada, e foi logo recebido no serviço.

» A agricultura está na maior decadencia, o exercito insolente, e animado pelo espirito da mais vergonhosa rapacidade. A propriedade não está segura, e o peior he, que ninguem se anima a escrever ou fallar. Huma infeliz mulher a quem alguns soldados cruelmente lançárão fóra da sua propria habitação, não podendo obter justiça, no excesso da sua indignação e amargura invocou o nome do fallecido Presidente *Petion*: foi considerada criminosa e lançada em huma masmorra. Outros por similhante motivo tem soffrido igual pena! » *(The Courier.)*

LISBOA, 26 de Abril.

Extrahimos das *Noticias Maritimas* do *Diario Fluminense* o seguinte, relativo á sahida das Embarcações de guerra do *Rio* para a *Bahia:*

Sahidas.

» *Dia 3 de Fevereiro. Bahia;* Náo *D. Pedro I*, Com. o Chefe d'Esquadra Graduado *Francisco Maria Telles*: leva a seu bordo o Vice-Almirante Graduado, e Commandante da Esquadra, o Barão de *Souzel*; transporta SS. MM. II., e S. A. I., 4 Camaristas, o Visconde de *Barbacena*, 4 Damas, 2 Veadores, 3 Açafatas, 2 Retretas, os Ajudantes de Campo de S. M. I. o Barão do *Rio Pardo*, e o Brigadeiro *José Joaquim de Lima e Silva*, 3 Guarda-Roupas, o Official do Gabinete de S. M. I., e Commandante do Destacamento da Guarda d'Honra *Francisco Gomes da Silva*, o Mestre de SS. AA. II. Mr. *Boitet*, o Cirurgião Mór do Imperio, o Cirurgião Mór da Armada, 1 Moço da Camara, 1 Medico da Camara, 2 Criados Particulares, 4 Reposteiros, 3 Porteiros da Camara, 2 Varredores, 1 Boticario, 11 Cozinheiros e Ajudantes, 16 Empregados na Manteaira, 4 Moços das Cavalharices, e 7 Escravos: para a Guarda de Honra de S. M. I. do Batalhão de Caçadores N.° 5, 1 Cap., 1 Ten., 2 Alf., 3 Sarg. 1 Furriel, 5 Cabos, 2 Cornetas, 60 Soldados, e 24 Musicos. — Fragata *Paraguassú*, Com. o Cap. de Frag. *Mattheus Welche*; transporta 2 Officiaes da Guarda d'Honra, 21 Soldados, e 2 Cornetas, 1 Official de Secretaria, 4 Empregados na Manteaira, 5 Cozinheiros e Copeiros, 2 Fieis do Thesouro, 23 Criados, 12 Cocheiros e Moços da Cavalharice: de passagem o Coronel *Manoel Ferreira d'Araujo Guimarães*, *Filippe Vieira dos Santos*, e *Joaquim Liodoro de Castro*, com passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha. — Fragatá *Piranga*, Com. o Cap. de Frag. *James Schepleed*: passageiros (2 Ten., 1 Alf., 6 Sargentos, todos pertencentes á *Bahia*, e 4 desertores com Portarias do Quartel General), o Cirurgião Mór *Claudio Luiz da Costa*, com 2 escravos, o Major *José Antonio da Silva Castro*, *João Marques da Graça*; e transporta 1 Cabo, e 10 Soldados da Guarda dos Archeiros.

A estas embarcações accompanhárão tambem para o mesmo Porto a Fragata Franceza *Arethusa*, Commandante o Cap. de Fragata *Gauthier*, e 1 Bergantim mercante *Inglez*. Sahio no mesmo = » a encontrar-se com a Esquadra o Paquete Inglez *Spheni*, Com. *John Watkins*, levando a seu bordo Sir *Charles Stuart* para fallar a S. M. I. »

Carta Regia.

Reverendo em Christo Padre Arcebispo de *Braga*, Primaz das *Hespanhas*, Amigo. Eu ElRei vos Envio muito saudar como aquelle, de cujo virtuoso accrescentamento muito Me prezaria. Sendo-Me presente a vossa representação sobre a insubordinação, desobediencia, e atrevimento com que alguns Capitulares dessa Santa Igreja Primacial, congregados em Cabido, se oppozerão ao provimento de hum Canonicato por vós conferido a *José Narciso da Costa Rebello*, negando-lhe a posse, e não o querendo reconhecer: e Sendo-Me outro sim presente huma representação feita em nome do mesmo Cabido, e assignada por alguns dos seus Membros, expondo os motivos dos seus procedimentos, e pedindo a amortisação do dito Canonicato, e a applicação das suas rendas para a Fabrica da Cathedral: Tendo Eu mandado examinar tudo por pessoa mui douta, e mui zelosa do Serviço de Deos e Meu, e conformando-Me com o seu parecer, não Fui Servido Attender á sobredita representação feita em nome do Cabido dessa Sé Primacial, e vos Ordeno que, fazendo convocar este, mandeis por hum dos vossos Ministros estranhar nelle muito severamente no Meu Real Nome aos Capitulares, que constituindo-se Juizes, e superiores ao seu Prelado, não quizerão reconhecer, nem admittir no Côro o Conego provido, o attentado, que nisto commettêrão; ponderando-lhes, que por hum effeito da Minha Real Benignidade não Passo a usar com elles de todas as demonstrações, que cabião no Meu justo e Real Poder; sendo com tudo o Deão obrigado a ir dar-vos huma satisfação por si, e da parte dos mesmos Capitulares pela falta de respeito, e submissão, que tem mostrado nos seus procedimentos. E Ordeno outro sim, que o novo Conego seja logo reconhecido, e admittido no Côro no seu lugar competente, e se lhe contem os seus vencimentos desde o dia, em que se apresentou ao Cabido com o seu Titulo, para que se lhe desse posse. E fareis registar esta nos livros do mesmo Cabido, e da

Camara Ecclesiastica, para que possa constar a todo o tempo o que Fui Servido resolver, e de assim se haver executado Me dareis conta com as respectivas Certidões, pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça. Escripta no Palacio da *Ajuda*, em Conselho do Governo, aos 5 de Abril de 1826. = *Infanta.* = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.* — Para o Reverendo em Christo, Padre Arcebispo de *Braga*, Primaz das *Hespanhas*.

Portaria.

Tendo-Se Dignado Sua Magestade, pela Carta Regia de 5 do corrente, participar-Nos a Sua Regia Decisão sobre huma representação, que levámos ao Throno, contra o attentado e procedimentos, com que alguns Capitulares em nome do Nosso Reverendo Cabido recusárão dar posse, e reconhecer o Conego *José Narciso da Costa Rebello*, por Nós provído em hum Canonicato da Nossa Cathedral: Foi Sua Magestade outro sim Servido Ordenar-Nos, depois de ter negado a Sua Real Attenção a huma representação feita em nome da dita Corporação, que fazendo Nós convocar Cabido, Mandasse-mos por hum dos Nossos Ministros extranhar nelle muito severamente, no Real Nome de Sua Magestade, o attentado que commettêrão aquelles Capitulares, que constituindo-se Juizes, e superiores ao seu Prelado, não quizerão reconhecer, nem admittir no Côro o Conego provído; ponderando-lhes, que S. M. por hum effeito da Sua Real Benignidade não passa a usar com elles de todas as demonstrações que cabião no seu Justo e Real Poder.

Pelo que cumprindo, quanto está da nossa parte, a Regia Determinação de S. Magestade: e tendo mandado convocar no dia de hoje hum Cabido extraordinario, Nomeamos e Authorisamos o Nosso Reverendo Desembargador Provisor, e Vigario Geral, para que havendo da nossa mão a mencionada Carta Regia de 5 do corrente, compareça naquelle acto Capitular, e nelle cumpra, e execute as Determinações de S. Magestade, fazendo logo registar a citada Carta Regia, que será lida em sessão plena, e bem explicado o contexto, e sentido della.

Estamos bem certo, que o dito Nosso Reverendo Ministro ha de desempenhar dignamente esta mui séria e importante commissão. Ainda porém temos a recommendar-lhe, e o fazemos com o mais perfeito jubilo, e consoladora satisfação, que declare em nosso nome em a mesma sessão Capitular, que na queixa que dirigimos ao Throno, e no intimo do nosso coração de nenhuma sorte accusámos o nosso Reverendo Cabido; e que bem longe de Nós estava similhante accordo, quando temos hum conhecimento evidente, e bem lisonjeiro de que muitos membros do Nosso Reverendo Cabido são dotados de virtude, prudencia, e probidade; que não erão capazes de attentar contra a Nossa Jurisdicção, e Authoridade, nem de concorrer para hum exemplo tão estranho, como indigno delles mesmos, e do caracter que os reveste.

Declare pois o Nosso Reverendo Ministro, que aquella Nossa representação teve só por objecto o attentado daquelles individuos, que, esquecidos dos seus deveres, da sua propria decencia e caracter, e até mesmo do nobre sentimento de gratidão, se arrojárão a procedimentos alheios do respeito, e submissão, que Nos he devida; excessos, que a Nossa prudencia soube tolerar, ainda que não careciamos de meios para os reprimir, e para desafrontar a Nossa Authoridade.

Declare que sem razão pois se poderia attribuir ao Nosso Reverendo Cabido huma serie de factos, que lhe não pertence, em que não teve parte, e que jámais merecêrão, ou poderão merecer a sua approvação. Que Nós Nos gloriamos de que a melhor, e mais sã parte do Nosso Cabido desapprovou, e sentio os excessos, que por particulares circumstancias não póde remediar. Que estamos bem sciente dos seus sublimes e rectos sentimentos, para não duvidarmos declarar pela maneira a mais solemne, que se S. M. não os comprehende na Censura decretada na Sua Carta Regia, Nós expressamente excluimos de toda a nota os ditos Reverendos Capitulares, que de nenhuma sorte a merecêrão, ou podião merecer.

Quanto aos de mais declare o dito Nosso Reverendo Ministro, que Nós lhes temos perdoado seus injustos procedimentos, e intenções; e ainda mesmo a sua falta de correspondencia ao Nosso affecto, e paternal amor: esperando com tudo delles, que reflectindo sobre seus passos, e recordando-se dos seus deveres, reprovem a sua passada conducta, respeitem o seu Prelado, e se mostrem dignos do seu caracter, e do acolhimento e particular contemplação, que nunca lhes negámos.

O que tudo cumprirá o dito Nosso Reverendo Ministro, dando-Nos conta de assim o haver executado; e esta se registará no Livro do Registo do Nosso Reverendo Cabido. *Braga*, 17 de Abril de 1826. = *Arcebispo Primaz.*

Annuncios.

Desappareceo huma letra sacada por *Jacob Henriques Burohardt* a sua ordem da quantia de 50$000 rs., sobre *Francisco Antonio dos Santos*, nas *Caldas*, e indossada por elle a ordem de *José Antonio de Salles*, já vencida no fim do anno proximo passado: quem a achasse a póde entregar na loja de cambio na rua dos *Capellistas* N.° 270, a *João Diniz Pereira*, na certeza de estarem dadas as providencias para não servir.

Precizão-se dois Officiaes Papeleiros para trabalharem a jornal na Fabrica de *José Joaquim de Paula*, da Villa de *Góes*, Comarca de *Arganil*: quem precizar deste commodo falle com *Joaquim José de Paula*, assistente ao pé de *Santo Antonio* da *Mouraria* N.° 70, que ahi se darão as instrucções necessarias.

Vende-se huma propriedade de casas na rua de *Santo Ambrozio* N.os 10, 11, e 12: quem a pretender póde dirigir-se ao inquilino que a occupa, que elle lhe dará as instrucções necessarias.

Quem quizer comprar duas Bombas de Vapor, huma da força de oito cavallos, e a outra da força de dois, dirija-se a casa da Administração do fallecido *Diogo Ratton*, rua do *Arco do Marquez* da rua *Formosa* N.° 58.

Quem quizer comprar hum cofre de ferro em commodo preço, falle na rua dos *Canos* na loja N.° 25.

Sexta feira 28 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, cadeiras, mezas, bidés, guarda-ropas, huma prateira, vidros, hum cofre, cobre, quadros de matiz, hum pianno, roupa, e huma meza para 20 pessoas.

Sexta feira 28 de Abril, pelas dez horas, na rua dos *Retrozeiros* N.° 112, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia de casa, que consiste em varios trastes *Inglezes* de magno, como sofá, mezas, commodas, hum aparador para huma casa de jantar, cortinas de argola para sala, louça, vidros, hum cofre forte para prata como d'ornato d'huma sala, hum cofre para escriptorio, cadeiras, tapetes, leitos, huma cama de ferro para campanha etc. etc. etc. O que tudo se poderá ver no dia antecedente do leilão.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 99. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 28 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

No dia 24 do corrente, apresentou Mr. de *Merona* a Credencial, pela qual Sua Magestade Christianissima novamente o acredita por Seu Encarregado de Negocios junto ao Governo destes Reinos; tendo ElRei Christianissimo por conveniente não deferir o acreditar de huma maneira mais especial hum Encarregado de Negocios junto a este Governo até a chegada do Duque de *Rauzan*, nomeado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de Abril.

A Gazeta de *Nova-York* do 1.° de Março publica o seguinte ácerca da questão do *Panamá*:

»Tudo quanto sabemos de *Washington* a este respeito se limita a meros boatos, que podem ser verdadeiros ou não. O que abaixo transcrevemos he dos periodicos *Democratic Press* e *Baltimore Chronicle*. Se o que o primeiro diz he exacto julgamos, que o Senado obrou de huma maneira mui indigna de tão grave Corporação.

»Escrevem de *Washington*, (diz o Periodico *Democratic Press*), que a Missão ao *Panamá* occupa grande parte da attenção e tempo do Senado. O boato que ha dias mencionámos de que o Senado ventilaria esta questão em publico, parece haver sido bem fundado, e resolveo nomear huma Commissão para ir saber do Presidente, se seria do seu agrado, que o Senado adoptasse este methodo. Consta que a Commissão fora attenciosamente recebida pelo Presidente, o qual respondeo, »que havia desempenhado os deveres prescriptos pela Constituição ao primeiro Magistrado, e que não duvidava que o Senado igualmente cumprisse os seus; porém que lhe não competia dar sua opinião ácerca do modo como aquelle corpo devia proceder nos negocios publicos.»

»Quando se communicou ao Senado a resposta do Presidente, alguns dos Senadores affectárão resentir-se disso, e offerecêrão huma resolução *desapprovando a conducta do Presidente*. A discussão sobre esta resolução occupou largo espaço de tempo, porém não se adoptou. Receamos que a conducta da maioria do Senado nesta questão diminuirá a estabilidade daquella distincta e honrada Corporação.»

O Jornal denominado *New York Dayly Advertiser*, de 6 de Março, diz sobre este assumpto:

»Pelo resumo do discurso que dizem haver sido pronunciado por Mr. *Randolf* de *Virginia* no Senado dos *Estados-Unidos*, ácerca da indicação feita com o fim de pedir illustração relativamente á questão do *Panamá*, presumimos poder dar a razão de parte da opposição, que tem havido ácerca da nomeação de Ministros para o Congresso do *Panamá*. O Deputado referido evidentemente receia, que os principios das Republicas Meridionáes ácerca da escravidão se tornem contagiosos, e que o espirito da emancipação eventualmente penetre nos *Estados-Unidos*. Tiramos esta illação das observações que se affirma que ella fizera no Jornal intitulado a *Fenix de Alexandria*. Se esse receio geralmente existe entre os politicos dos Estados onde ha escravos, facilmente podemos conhecer as razões da opposição que esta medida encontra. Que tarde ou cedo chegue o tempo em que se tire essa fea nodoa do nosso caracter nacional, e que os *Estados-Unidos* só contenhão homens livres entre os seus habitantes, parece este sêr o acontecimento, que mais se teme chegue a desenvolver-se no decurso dos tempos. Considerando os nossos similhantes como propriedade, estamos convencidos de que os nossos concidadãos senhores de escravos os prezão mais do que outra qualquer propriedade sua. Com taes sentimentos he bem natural, que elles olhem com receio para as Republicas Meridionaes onde o systema da escravidão parece haver sido justa e cordialmente reprovado. Daqui nasce, que se não pode suppor que nenhumas considerações de utilidade politica ou mercantil possão contrabalançar no animo dos que possuem escravos as vantagens da escravidão.

»Muito sintimos que todos os debates ácerca da nomeação do Presidente para a Missão do *Panamá* tenhão tido lugar em segrêdo. Ser-nos-hia agradavel, assim como a toda a Nação, o vêr os fundamentos da Opposição sobre este importante assumpto. Se fôr conforme aos Estatutos do Senado, pelo que diz respeito ás nomeações Executivas, que se dispense a obrigação do segrêdo, e se publique o Jornal das discussões, folgariamos que isso tivesse lugar no presente caso, depois da conclusão do negocio, seja ella qual fôr.»

O *New York Advertiser*, de 8 de Março diz, que o Bergantim *William* de *Norfolk*, navegando de *Falmouth* encontrára a 13 de Fevereiro na *Passagem do Golfo* a Esquadra *Colombiana*, constando de cinco Fragatas, dois Brigues, e alguns transportes. A Esquadra navegava para a parte do Norte.

De *Nova York* em data de 9 de Março escrevem, que se havia aberto huma subscripção para soccorrer o *Veneravel Jefferson*, que tantos serviços prestou á causa da independencia. A subscripção terá lugar nos Bancos e outros lugares publicos de *Nova York*, onde se achão livros para as assignaturas; ninguem poderá subscrever mais de cinco patacas.

A Esquadra dos *Estados-Unidos* actualmente estacionada no *Mediterraneo* consta dos seguintes navios: *North-Carolina*, *Brandywine*, *Constituição* e *Erie*; estavão em

Mahon a 26 de Dezembro, e o navio *Ontario* se achava surto em *Gibraltar* a 10 de Janeiro.

A Legislatura da *Louisiana* promulgou huma Lei permittindo o divorcio quando qualquer das duas partes o requerer.

O fallecimento do muito Hoarado *João Gaillard*, o Membro mais antigo do Senado dos *Estados-Unidos*, tem causado a interrupção dos trabalhos do Congresso pelo espaço de dois dias. Esta suspensão he a formalidade do costume para honrar a memoria de qualquer Membro, que fallece quando se acha empregado em serviço publico.

As folhas do *Mexico* chegão até 29 de Janeiro e as de *Alcaçado* até 9 do passado. O Senado *Mexicano* parece estar adoptando medidas que se julga serão apoiadas pela Camara dos Representantes, para cooperar com os *Colombianos* contra os habitantes da Ilha de *Cuba*. Ha porém alguns indicios de rivalidade entre os *Mexicanos* e *Colombianos* em consequencia da preponderancia, que os ultimos tem arrogado a si no Congresso do *Panamá*.

(The Courier.)

Idem.

Os Jornaes de *Novo York*, em data de 9 de Março, publicão algumas particularidades mui notaves relativamente á America *Hespanhola*: delles offerecemos os seguintes extractos:

» As folhas de *Lima* alcanção até tres de Dezembro. A 28 de Outubro celebrou-se alli com grande pompa o anniversario de *Bolivar*. Em cada angulo da Praça se havia erigido hum arco de flores com dois versos em idioma *Hespanhol*, principiando com huma allusão aos *Anglo-Americanos* e a *Washington*. Houverão muitos brindes no banquete que se seguio.

» *O inimigo ainda possuia a Praça de Calhão.* No dia 28 de Outubro disparou quatrocentos e vinte e seis tiros de artilheria, e lançou vinte oito bombas e dezasete granadas. (a) *(Idem.)*

HESPANHA.

Madrid, 21 de Abril.

SS. MM. e AA. continuão a residir no Real Sitio de *Aranjuez* sem novidade na suá importante saude (b).

A 17 do corrente, pela Repartição dos Negocios da Guerra se participou ao Capitão General de *Valencia* a seguinte Ordem Real:

» Dei conta a ElRei N. S. do Officio de V. S.ª em data de 22 do corrente, com a informação summaria que acompanha a mesma para provar, que não forão só os Voluntarios Realistas da guarnição de *Orihuela*, mandados pelo Governador da mesma, os que contribuírão para a destruição e total exterminio da quadrilha commandada pelo revolucionario *Bazon*, porém que igualmente contribuírão os da mesma Cidade, *Muchamiel*, da Universidade de *Monforte*, *Agost*, e *Biar*; S. M. sciente de tudo me ordena participe a V. S.ª o que faço agora em seu Real Nome, que agradece os serviços da guarnição de *Alicante*, *Muchamiel*, *Monforte*, e outras, que contribuírão para a apprehensão dos *Bazanes*. »

(Gazeta de Madrid.)

(a) Com esta cortezia militar festejou o General *Rodil* tão *solemne anniversario*, e tambem deo a conhecer que lhe sobejava resolução, polvora e bala para sustentar por mais dilatado tempo hum dos mais aturados cercos de que fazem menção os Annaes da moderna Historia.

(b) A perfeita tranquillidade que reinava em *Madrid* no dia 21, refuta os boatos com que as *aves de máo agouro* procuravão fazer acreditar nesse mesmo dia em *Lisboa* de que naquella Capital havia desordens e anarquia.

PORTUGAL.

Porto, 14 de Abril.

Aqui se affixou o seguinte Edital:

O Provedor e Deputados da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro:

Fazemos saber a todas as pessoas que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem: Que ao Governo destes Reinos, criado por Decreto de 6 de Março deste anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, foi presente o resultado do arrolamento e das provas do Vinho ultimamente produzido nos districtos demarcados para Embarque, e o do varejo dos Armazens do Vinho velho, com huma fiel exposição das circumstancias em que se achava a Lavoura e o Commercio deste importantissimo ramo de riqueza Nacional: manifestando-se, por huma parte, que a producção ainda este anno foi muito superior á quantidade que se exportou durante o anno proximo passado, e por isto mesmo abundantissima para as precisões do Commercio; e, por outra parte, que, se houvesse de approvar-se para Embarque maior porção de Vinho do que podesse vender-se nos dias da Feira pelo preço em que fosse taxado, necessariamente haveria banteio, com prejuizo irreparavel dos Lavradores e dos Commerciantes de boa fé, pelo descredito em que forçosamente havia de cahir tanto o Vinho novo como o Vinho velho.

E, havendo o mesmo Governo tomado em consideração tudo quanto sobre este importante assumpto lhe foi presente, dando ao commum interesse dos Lavradores e Commerciantes de boa fé aquella Attenção que merecem os fieis Vassallos deste Reino, e os Estrangeiros benemeritos, Resolveo: que dos Vinhos da presente novidade produzidos nas demarcações de Embarque, Primordial, e Subsidiaria, os que se achão approvados para Vinho legal de Embarque sejão vendidos a preço de 40$000 réis a pipa: que os Vinhos separados da primeira qualidade fiquem destinados para a exportação do *Brazil* e consumo do Paiz, e sejão vendidos á avença das Partes: que os Vinhos da segunda qualidade fiquem igualmente separados para a exportação do *Brazil* e consumo do Paiz, e sejão tambem vendidos á avença das Partes: que sómente se entenderão destinados para a exportação do *Brazil* aquelles Vinhos que, no acto de se passarem as Guias em cima do *Douro* se declarar que são para esse destino; e similhantes Vinhos não poderão ser recolhidos cá em baixo nos Armazens em que se recolher algum Vinho destinado para consumo do Paiz: que o Vinho qualificado em terceira qualidade, e o refugado, fique destinado para consumo do *Douro*, e para destilação; sendo tambem o seu preço a avença das Partes, e não se podendo passar Guia para ser conduzido a esta Cidade alguns dos referidos Vinhos. A Illustrissima Junta comprará a preço de 20$000 réis todo o Vinho da segunda qualidade a todos os Lavradores que, dentro do prazo de 15 dias, contados desde o ultimo dia da Feira do Vinho legal d'Embarque lho quizerem vender: e igualmente comprará todo o Vinho de terceira qualidade, e o refugado a todos os Lavradores que dentro do sobredito prazo lho quizerem vender: pagando o da terceira qualidade pelo preço de 12 a 15$000 réis a pipa, e o refugado a 12$000 réis.

E, achando-se concluidas as approvações e separações ultimamente ordenadas: e não podendo celebrar-se compra alguma de Vinho legal d'Embarque nos 3 dias successivos ao da affixação do presente Edital, ficando os mesmos 3 dias, que são 12, 13, e 14, do corrente Abril, servindo unicamente de noticia, para que a todos possa chegar a das sobreditas ordens, e se fação as compras do dito Vinho legal sem precipitação, nos 4 dias que se se-

uirem, por todos os Commerciantes legitimos Exportadores em concurrencia: declaramos que ficão sendo livres este anno as vendas e compras do Vinho legal de Embarque para todos os Commerciantes legitimos Exportadores desde o dia 15 até 17 inclusivè depois que nascer o sol; e desde o dia 18 deste mesmo mez para todos os outros Commerciantes Nacionaes e Estrangeiros, na fórma do § 2.° do Alvará de 17 de Outubro de 1769: devendo verificar-se as compras e vendas do dito Vinho nos lugares em que estiver encubado, sem que se pratique a fraude de pôr guardas ás portas das Adêgas, ou outra qualquer que induza suspeita de má fé; e sem que o referido preço possa exceder-se ou diminuir-se, salvo se for em beneficio de Commerciantes *Inglezes*, legitimos Exportadores, debaixo das penas comminadas nas Leis que regulão e sustentão esta Lavoura, e este Commercio.

Os Vinhos brancos, porém, approvados para Embarque poderão ser vendidos e comprados pelos preços estabelecidos no Alvará de 5 de Fevereiro de 1772, que está registado nos Livros de todas as Camaras do *Alto Douro*.

E, para que se obviem os enganos que podem praticar-se em prejuizo do Commercio, serão obrigados todos os Lavradores, seus Procuradores, Feitores, ou Agentes, no Acto das vendas, a apresentar os billietes de approvação, que lhes mandamos distribuir impressos, numerados, e assignados pelos Provadores-Qualificadores; fazendo-se expressa menção do numero destes Bilhetes, quantidade dos Vinhos, nome da Freguezia da sua encubação, não só em todos os escriptos de venda e compra, mas tambem nas Guias que se expedirem para o transporte dos mesmos Vinhos: tudo a fim de se descobrir qualquer engano, que se pretenda cometter, e de castigarem os delinquentes com as penas estabelecidas nas Leis.

E, para constar, mandamos lavrar o presente Edital, que será affixado nos lugares publicos desta Cidade, de Villa *Nova de Gaya*, e de todos os Conselhos do districto de Embarque, para ficar tendo a sua devida observancia, e se não poder em tempo algum allegar ignorancia delle.

Dado nesta Cidade do *Porto*, debaixo do Sello grande da Companhia, em Junta de 10 de Abril de 1826. — *João Antonio Frederico Ferro*, subscrevi.

P. *Francisco de Sousa Cirne de Madureira.*
José de Souza e Mello.
João Ribeiro de Faria.
José Meirelles Guedes de Carvalho.
Visconde de Santa Martha, Manoel.
Thomás da Silva Ferraz.

(Correio do Porto.)

LISBOA, 27 *de Abril.*

No dia 25 do corrente, anniversario de S. M. a Imperatriz e Rainha, estiverão embandeiradas as Fortalezas, e as Embarcações de guerra, e estas derão salvas por tão plausivel motivo. S. M. I. e R. não pôde pessoalmente, por sua indisposição Lho não permittir, dar o beijamão ao numeroso concurso de pessoas de todas as jerarquias, que se dirigio ao Paço de *Queluz* por este fausto motivo; mas S. A. R. a Serenissima Senhora D. *Izabel Maria*, dando o beijamão, acolheo com sua natural benignidade os cumprimentos, que todos Lhe dirigírão em obsequio de Sua Augusta Mãi.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 6. Do *Porto* para o *Rio de Janeiro* a Esc. *Caçador*, Cap. *Joaquim da Silva Santos*; e o Berg. *Santo Antonio Realista*, Cap. *Diogo Estanisláo de Meirelles*. (As cartas de *Lisboa* devem ficar no Correio no 1.° de Maio ás 6 horas da tarde.)

10. De *Lisboa* para a *Bahia* o Berg. *Santo Amaro*, Cap. *João Baptista Ferreira Nunes*.

Banco de Lisboa, em 27 de Abril de 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 86 ½ por 100, ou 13 ½ por 100 de Desconto.

Compras.

Oiro por oitava a	1860 rs.			Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000			Metal.
Peças de 7500 id.				Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.				Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100				Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »				Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp.	a 103	por 100		Papel-moeda
Apolices » » 2.° »	100	»		Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»		Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»		Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»		Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.				

Vendas.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 »	» 82 ½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.° Emp.		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates	De Recibos do Exercito	5	p. cento.
	Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
	Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
	Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Nos dias 17 e 18 de Abril, celebrárão-se no Real Convento da Ordem Militar de Nosso Senhor *Jesu Christo*, da Villa de *Thomar*, Exequias solemnes pela Alma do Augusto Grã-Mestre da mesma Ordem, S. M. o Imperador e Rei o Senhor *D. João VI*. Não correspondêrão estas á vivissima saudade, e profundo reconhecimento com que o Illustrissimo e Reverendissimo Dom Prior Mór, e a Communidade desejavão mostrar ao publico a insondavel profundidade da sua dôr; mas a nenhuma despeza se poupárão, compativel com as forças do Convento, e com as circumstancias da Prelazia. Desta concorrêrão quasi todos os Ecclesiasticos, não menos á voz do seu Prelado, do que a impulsos de seus ternos sentimentos. Não lhe cedêrão em gratidão e ternura os Seculares, sendo innumeravel a multidão, que veio manifestar á face dos Altares a sinceridade e vehemencia da sua mágoa. Officiou Pontificalmente o Illustrissimo e Reverendissimo Dom Prior Mór e Prelado Administrador da Jurisdicção Ecclesiastica. E em testemunho do seu reconhecimento ao mais amavel dos Soberanos, recitou no fim da Missa huma oração fúnebre cheia de unção, e modêlo de eloquencia, a qual muitas vezes se vio na precizão de interromper, porque as lagri-

mas lhe embargavão a voz. Assim foi honrado Quem honrou a humanidade, a Patria, o Throno, e a Religião.

Nos dias 22, 23, e 24 do seguinte mez de Maio, se hão de pôr em praça no Conselho da Real Fazenda, os Dominios Directos de varios foros pertencentes aos Reaes Proprios, denominados da Reprezalia, na Cidade de *Faro*; a saber: em *Lagos*, chamados dos *Proprios*, 18 foros impostos em diversos predios rusticos e urbanos em differentes sitios, sendo o maior a quantia de 4$500 réis, e o da menor quantia 240 réis, em humas casas terreas na rua dos *Quarteis*, de que he Senhor util *João de Oliveira*. Os da Reprezalia na dita Cidade são tres: o 1.° de 3$000 réis, imposto em humas casas na rua da *Praça do Poço*. O 2.° de 1$500 réis em outras casas na rua do *Tanoeiro*. O 3.° de 970 réis em casas terreas na rua detraz da Igreja de *S. Sebastião*. Mais dez foros de diversas quantias, a maior de 3$500 réis, e a menor de 200 réis, que pagão differentes Emphiteutas, pertencentes á Reprezalia da Cidade de *Silves*. E assim mais treze foros de differentes quantias, a maior de 1$200 reis, e a menor de 200 réis em diversas propriedades rusticas e urbanas, e naquelle numero são incluidos tres foros de trigo, dois dos quaes são de 4 alqueires, e 4.° cada hum, na fazenda do sitio das *Fontainhas*, e outro na fazenda da *Amoreira*. E o terceiro de alqueire e meio, tambem de trigo em humas casas na rua acima do poço de *Alvor*, e todos os treze foros pertencentes á Reprezalia de *Villa Nova de Portimão*. O que tudo melhor se póde ver na Secretaria do dito Tribunal; para se arrematarem no ultimo dos referidos dias ao maior lanço que se offerecer sobre a avaliação livre de siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

O Conselho de Administração da Marinha continúa na compra de linho cherva, e dos mais generos annunciados na Gazeta N.° 94, assim como na venda de huma porção de moinha de bolaxa, e de estopa de linho cherva: todas as pessoas que quizerem entrar nos referidos ajustes compareção perante o dito Conselho, em o dia Terça feira 2 do proximo mez de Maio, pelo meio dia.

José Maria Pereira, procurador do Capitão Mór de *Arruda*, *Bartholomeu de Gamboa e Liz*, tem arrematado por seu constituinte na praça dos leilões desta Cidade, repartição da Côrte, os bens seguintes: huma terra chamada *Roteia do Rio*; humas casas e quintal; huma vinha chamada a *Combradeira*; huma terra chamada *Roteia dos Valles*; hum olival chamado da *Junqueira*; huma terra mistica; huma vinha; outra dita no sitio do *Salgado*; outra dita chamada da *Junqueira*, todos situados em *Trancozo de Cima*, Freguezia de *S. João dos Montes*, Termo da Villa de *Alhandra*, cujos bens se arrematárão por execução que os herdeiros de *Manoel Fernandes Nentel* fazem a *Luiz Antonio Simforianno Pantoja*, no Juizo do Civel da Côrte, Escrivão *Feital*. Consignou o arrematante a importancia de 1:300$246 réis, preço da arrematação no Deposito publico, e se acha a fol. 149 do Liv. 106, Escrivão *Furtunato José Ferreira*; tem requerido Alvará de Edictos de 30 dias para quem tiver direito aos referidos bens o deduzir no escriptorio do Escrivão da execução, no dito prazo, sobre a quantia depositada, porque findo se hão de julgar livres e desembaraçados para o rematante os ditos bens. *Lisboa*, 21 de Abril de 1826. = *José Maria Pereira*.

José Maria Pereira, com Procuração de *Francisco José Barboza e Silva*, da Villa de *Vianna do Minho*, tem arrematado na Praça dos Leilões da Repartição da Cidade, dois campos chamados das *Mangoadas*; outro dito chamado das *Várzeas*, e huma leira que fica junta aos mesmos campos, tudo situado na Freguezia de *Rocoens*, Concelho de *Coura*, Comarca de *Vianna*, cujos bens forão arrematados por Execução que *José Garcia da Cunha* faz a *Manoel José de Moura*, no Juizo da Conservatoria das Cartas de Jogar, Escrivão *Manoel Pedro de Gouvêa*. Consignou-se no Deposito o preço da mesma arrematação, e se acha lançado a folhas 235, Livro 123, Escrivão *Veiga*. Tem o rematante requerido Carta de Edictos, citando quem tiver direito aos ditos bens, para vir deduzillo do producto depositado no dito prazo, e perante o Escrivão da Execução, porque findo o mesmo se hão de julgar livres de qualquer onus para o rematante. *Lisboa*, 21 de Abril de 1826. — *José Maria Pereira*.

Francisco José Guedes, da Villa de *Santarém*, hypothecou e obrigou em 5 de Dezembro de 1818 todos os seus bens a *José Gaspar*, da Cidade de *Lisboa*, para pagamento da quantia de 677$440 rs. metal e seu juro até final embolço, cuja escriptura, devidamente manifestada, se acha nas Notas do Tabellião desta Corte *Antonio José Dias da Guerra*; o que se annuncia para ser constante em qualquer contracto dos mesmos bens.

Quem tiver alguma quinta e a queira arrendar ou aforar, no Termo de *Lisboa*, ou perto delle, dirija-se á rua dos *Fanqueiros* á loja N. 95, para tratar de qualquer destes negocios.

Arrenda-se a quinta e casas nobres no sitio da *Damaia*, Freguezia de *Bemfica*, como já se annunciou na Gazeta de 18 do corrente, com a declaração que nesse annuncio esqueceo, de que os fructos de espinho (ou a laranja) serão a principiar com os fructos criados em 1827 que pertencem a 1828 inclusivè por tantos annos quantos forem os do arrendamento da quinta e casas; quem as quizer arrendar falle com o Conde da *Louzã*, *D. Luis*.

Tendo contratado *D. Anna Xavier de Freitas e Maltos*, Viuva do Sargento Mór *Sebastião Lopes Vidal*, a venda de huma propriedade de casas na rua da *Atalaia* N.° 122 a 124, livre de fôro ou outra alguma pensão; faz-se este avizo para que, havendo alguma pessoa que tenha algum direito a esta propriedade por herança, penhora, hypotheca, ou outra alguma acção, o faça saber na loja da Gazeta, dentro de 15 dias, para se conhecer a legalidade devida.

Vendem-se humas casas na rua da *Madre de Deos* N.° 67 a 70, com 1.° andar, lojas, e hum grande pateo, e dentro delle huma casa; rendem 105$600 réis, pagão de fôro 3$000 rs., e tem laudemio de decima, e o seu valor he de 1:580$ rs.: quem quizer compralla poderá examinar os titulos em casa do Doutor *Antonio Maria d'Abreu e Vasconcellos*, aonde se ha de effeituar a venda no dia 12 de Maio.

Vendem-se humas casas na calçada do *Cruzeiro d'Ajuda*, sitio do *Rio Secco* N.° 121 a 123, com commodo para sege, e bom quintal; foteiras em 7$200 rs., e hum alqueire de trigo: quem as pretender procure *Antonio da Silva Cardoso*, na rua nova dos *Martyres* a *S. Carlos* N.° 22.

Sabbado 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117 1.° andar, haverá leilão de moveis, prata, ouro, peças de diamantes e brilhantes, e outros objectos.

Faz-se leilão no dia Sexta feira 28 e 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na rua dos *Capellistas* N.° 27, 1.° andar, dos moveis de huma casa, roupa, prata, e hum relogio de parede.

Vende-se huma boa parelha de machos por preço commodo, na rua das *Figueiras* ao pé dos *Martyres* N.° 9.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 100. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 29 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 38.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 20 de Abril de 1826.

1.° *Por Decreto de 12 do corrente mez.*

Companhia de Veteranos de Chaves.

Tenente addido, o Tenente da Companhia de Veteranos de Bragança, Simão de Sousa Serpa.

Alferes, o Alferes da Companhia de Veteranos de Bragança, João Xavier da Costa Leite.

Companhia de Veteranos de Bragança.

Alferes, o Alferes da Companhia de Veteranos de Chaves, Manoel Antonio.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Reformado em Alferes, na conformidade da Lei, Antonio Leonardo Neves, que por Decreto de 11 de Maio do anno proximo passado foi demittido do referido posto de Alferes deste Regimento.

Regimento de Milicias de Braga.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel Antonio Barreto Pereira de Araujo Pimentel.

Regimento de Milicias de Miranda.

Coronel aggregado, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Villa Real, José Luiz Carneiro de Vasconcellos.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes José Paulo de Azevedo.

2.° *Official que servio na extincta Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, a quem na conformidade dos Decretos de 25 de Julho de 1824, compete o distinctivo da Estrella de Ouro, na forma declarada naquelles Decretos.*

O Alferes de Milicias, Francisco Manoel de Gouvêa Frias.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Obras Publicas.

A' Secretaria de Estado dos Negocios do Reino participou a Intendencia Geral das Obras Publicas, acharem-se concluidos os concertos e obras ordenadas nos tres seguintes pontos:

O primeiro concerto concluido, foi no districto da Villa de *Collares*, no lugar denominado a *Boca da Matta.* Representou a Camara achar-se totalmente intransitavel o caminho des de o anno de 1822, pelo desabamento das terras da serra que lhe fica sobranceira, o que occasionou a ruina total do sucalco, tanto pelo lado do Norte como do Sul: ponderou ao mesmo tempo a Camara, que o concerto deste caminho tornava-se da maior urgencia, por ser mui frequentado diariamente com conducções de fruta tanto para embarque em *Paço d'Arcos*, como para a Capital, servindo além disto de communicação aos habitantes do termo de *Cascaes*, e dos mais districtos circumvizinhos. Approvados os reparos requeridos, fez-se neste caminho hum sucalco de 800 palmos, com cortina para defeza das pessoas que por alli transitão, além de 30$476 millessimos de braças cubicas de escavação, e 103 braças de calçada nova, nos pontos em que se tornava necessaria. O total da despeza foi de 616$290 réis, paga pelos dinheiros que a Camara tinha em reserva, com applicação para obras no seu districto, sendo ella a administradora da obra, debaixo da Inspecção e Fiscalisação das Obras Publicas.

Consistio a segunda obra na reparação da Ponte sobre o rio *Côa*. Esta Ponte, situada na Estrada Militar que conduz á Praça de *Almeida*, achava-se com hum dos arcos cahidos, e para evitar maior ruina, tinhão-se interinamente construido guardas de madeira para lhe servirem de apoio e defeza. Tornou-se por tanto necessario concertar o pé direito do arco, pelo lado do Poente, bem como o corta-mar e estribo pelo outro lado, e passou-se depois a formar o arco de pedra, como antigamente era; igualmente construirão-se as guardas em toda a extensão da Ponte, á excepção de 20 palmos que estavão em bom uso; assentou-se lagêdo sobre o arco novo, e nos pontos principaes gateou-se com ferro, para tornar a obra mais solida e segura, como em acto de vistoria se reconheceo. A despeza total subio a 1:796$000 réis, preço pelo qual se fez a arrematação em hasta publica; sahio esta quantia do cofre respectivo em que se recolhe o producto dos direitos sobre Cereaes Estrangeiros, e foi a obra administrada pelo Corregedor da Comarca de *Pinhel*, debaixo da Fiscalisação das Obras Publicas.

Comprehende a terceira obra ultimada, a parte da Estrada Real de *Coimbra* para *Lisboa*, no ponto denominado = *as Almas de Francisco Dias* = Naquelle sitio, que dista legua e meia da Villa de *Sernache*, havia huma porção de terreno argiloso, com escavações profundas, que na Estação Invernosa tornavão a Estrada intransitavel; depois de acautelladas as ruinas, foi esta alinhada e nivelada, dando-se-lhe trinta palmos de largura; formou-se depois calçada abaulada, que se guarneceo com as competentes guardas; subindo a totalidade da obra a 494 braças quadradas de calçada construida de novo, e empregando-se 16 braças cubicas, e 482 palmos de alvenaria tanto no revestimento, como nas guardas da mesma calçada. A despeza foi 1:133$860 réis, pagos pelo cofre dos Cereaes Estrangeiros, tendo a obra sido administrada pela Camara da Cidade de *Leiria*, debaixo da competente Fiscalisação das Obras Publicas.

Todas estas obras approvadas, e mandadas construir pela Paternal Munificencia de Sua Magestade Imperial e Real o Senhor D. *João Sexto*, são monumentos duradouros, que farão eternamente saudosa a Memoria do Augusto Soberano, que dedicou todos os momentos da sua vida á felicidade dos seus povos.

Edital.

Querendo conhecer-se qual he a totalidade da Divida contrahida pelo Governo da *Bahia*, nos annos de mil oitocentos vinte e hum em diante, de que passou Letras para serem acceitas, e pagas no Erario Regio desta Corte; a fim de poder estabelecer-se providencia sobre o modo de a solver: e não se havendo ainda apresentado no mesmo Erario Regio grande parte das mesmas Letras, segundo tem constado por noticias particulares: faz-se saber a todos os proprietarios de taes Creditos, que no prazo de dois mezes, contados da data deste, apresentem na Thesouraria Mór do referido Erario documentos legaes com que os fação certos, de que se tomará nota conveniente. *Lisboa*, vinte e seis de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *José Lopes de Oliveira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 8 de Abril.

Hum Jornal affirma hoje que se augmentou a força naval *Britannica* estacionada no *Tejo*. O Jornal em questão se esquece, de que neste tempo do anno he sempre costume renderem-se os navios de guerra *Inglezes* naquella estação, e engana-se presumindo, que *render* he *augmentar*. Porém pouco importa a alguns Jornaes, que os factos sejão falsos ou verdadeiros, huma vez que possão insistir nos argumentos que desejão deduzir.

Mr. *M'Gregor*, e os seus dois Ajudantes d'Ordens, que sahírão absolvidos ante-hontem, forão apprehendidos a instancias do Procurador da Coroa, e deverão ser remettidos para a sua Patria. *(Estrella no Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de Abril.

No ultimo Numero do periodico denominado *Monthly Review*, cuja redacção tem tido notavel melhoramento debaixo da sua direcção actual, se acha hum Artigo sobre o *Imperio Britannico*, que se affirma ser da penna do Reverendo Mr. *Croly*. Esta producção he por certo digna dos seus talentos e dos seus principios. Della extrahimos os ultimos parágrafos. O Escriptor, depois de examinar o estado das nossas possessões em todo o Mundo, conclúe com a *America:*

» Considerando a parte septentrional deste Continente, diz elle, vemos no *Canadá* os alicerces de hum novo Imperio. Esta região he immensa: comprehende o espaço des de *Nova Escocia*, em 44° de L. N. até o Polo, e desde a *Terra Nova* até o *Mar Pacifico*, na distancia de 80 gráos de longitude. Se nos disserem que o *Canadá* ainda he hum deserto sugeito a todo o rigor do frio, responderemos, que em toda a sua extensão parece ser habitavel, como se prova pela residencia das Tribus *Indianas*, e pelos indígenas do territorio da Companhia da *Bahia de Hudson* e do *Nor-Oeste*; a parte mais populosa da *Russia* se acha a 20 gráos ao Norte da demarcação *Americana do Alto Canadá*; *Montreal* se acha quasi no mesmo parallelo ao Sul da *França*, do *Adriatico*, e do *Mar Negro!* E sobre tudo os colonos que agora se dirigem áquelle paiz são *Inglezes*; nação esta sempre bem succedida em todas as emprezas cujo desempenho requer constancia e intrepidez. Estes homens emprehendedores só precisão terreno; a sua energia natural fará o resto. Rotearáõ os matos, secaráõ os pantanos, farão apparecer a ceára no campo e a vinha na arenosa collina. Os vastos lagos, esses *Mediterraneos* do novo Hemisferio, se cobriráõ com as producções da riqueza mineral e agricultora do paiz. Já se descobrio o carvão em grande abundancia; já se lavrão copiosas minas de ferro e de outros metaes; os montes abundão em toda a especie de pedra calcarea, des de a mais ordinaria até o marmore mais puro. O clima he particularmente sadío. A latitude mais elevada repelle todas as doenças epidemicas, que no verão costumão assolar os *Estados-Unidos*. Mesmo no rigor do inverno he provavel que tudo quanto he nocivo ceda á roteação dos matos, á dissecação dos pantanos, e a outros esforços de huma progressiva população. Os climas da *Europa* tem gradualmente cedido ás mesmas causas. A parte Septentrional da *França* não era, no tempo da Conquista dos *Normandos*, susceptivel da cultura da vinha. O norte da *Allemanha* era habitualmente sugeito aos rigores do Inverno. O gêlo e a humidade mais do que a espada de *Arminio*, repellírão o soldado *Romano*, apezar de este se achar mais familiarizado do que outro qualquer com as vicissitudes do clima.

» Mas apezar das illusões da *Grã-Bretanha* a respeito da sua supremacia nesta parte do Globo, em hum ponto de vista não he imaginaria, e vem a ser na convicção de haver lançado os alicerces de huma grande população em hum lugar outr'ora deserto. Quer o *Alto* e *Baixo Canadá* conserve a sua união com a *Inglaterra*, quer a abandone, ao menos sempre haverá homens no paiz que anteriormente era huma solidão; reinará a lei em vez da licença da vida selvagem; e a Religião occupará o lugar do culto, que na sua brutal ignorancia tributava o *Indio*. A *Inglaterra* terá empunhado a vara a cujo toque correrão as aguas do rochedo, e que espalharáõ a fertilidade e a alegria no deserto.

» A politica *Europêa* da *Grã-Bretanha* he a hum tempo demasiado variada e notoria para que della façamos neste lugar circumstanciada menção. Ella he neste momento o vinculo da concordia da *Europa*. A successão do Imperador *Nicoláo* tornou necessario, que a *Inglaterra* averiguasse as relações da politica *Russiana*. Esta Potencia enviou o mais distincto General da *Europa* a fim de explicar os seus principios, e receber as garantias do Gabinete *Russiano*. A sua viagem pelo Continente foi hum continuado triunfo, huma serie de honras tributadas ao illustre militar em pessoa, e por meio delle á sua Patria. He provavel que os negocios da *Grecia* sejão hum dos objectos da sua missão; a humanidade e o generoso sentimento que se liga ás gloriosas recordações daquella Nação insigne, igualmente se interessão na extincção dessa sanguinolenta e inutil guerra, que actualmente assola aquelle paiz.

» Porém a posse das sete Ilhas e de *Malta*, dá á *Grã-Bretanha* direito para ter huma decidida ingerencia em tudo quanto fôr capaz de perturbar a tranquillidade do *Mediterraneo*. Se na *Europa* houverem de occorrer grandes mudanças, as primeiras naturalmente hão de ter lugar naquelle paiz; e quando a *Inglaterra* se vir obrigada á fatal necessidade de fazer a guerra, occupará huma posição elevada donde não vibrará seus raios em vão.

» Não temos alludido á *Escocia* e á *Irlanda* como dependencias separadas; ellas constantemente se vão assimilhando cada vez mais á *Inglaterra* pela abolição das leis fiscaes, pela indentidade de costumes e de legislação. As funestas dissensões que fazem retrogradar a *Irlanda* na carreira do adiantamento geral, hão de gradualmente ceder aos melhoramentos da lei, do Governo local, e dos sentimentos pessoaes.

» Nós não somos desses profetas de calamidades, que manifestão a sua penetração vendo as sementes da ruina no estado mais florescente da prosperidade nacional. Todas as principaes Potencias da *Europa* tem succumbido. Porém a *Inglaterra* occupa huma situação differente de so-

das as mais. Todos esses Estados erão exclusivamente commérciaes; não tinhão nenhum alicerce verdadeiro em terra. *Tyro*, *Carthago*, *Veneza*, *Genova*, e *Hollanda* não possuião territorio algum assaz extenso para lhes dar huma existencia nacional independentemente do mar. Erão territorios habitados por homens cujo domicillo natural era a bordo das suas embarcações; não tinhão população alguma capaz de resistir ao ataque das Potencias militares que os molestavão por terra. Todos os Estados Maritimos se vião deste modo na necessidade de se valerem do perigoso expediente de empregar mercenarios estrangeiros. O ciume mercantil que igualmente recusava o direito de Cidadão aos Estados visinhos, deixava o negociante sem defeza no dia do perigo. A Cavallaria *Franceza* insultava as portas de *Amsterdam* á sua vontade. Os *Austriacos* se apoderárão de *Genova*, e cercárão *Veneza*, ao paço que nenhuma lancha *Austriaca* se atrevia a sulcar o *Adriatico*. Em tempos mais remotos, os montanhezes da *Macedonia* derrubárão os baluartes das Cidades dos *Fenicios*, ao mesmo tempo que os navios destes senhoreavão toda a *Syria* até as columnas de *Hercules*. *Scipião* só achou huma força solitaria de tropas mercenarias entre a costa e os muros de *Carthago*.

» Da ruina daquelles Estados ciosos, limitados e fracos, que argumento se pode deduzir ácerca do destino de huma Nação generosa, grande, poderosa e livre!

» A população das Ilhas *Britannicas* he digna de huma grande Potencia. Talvez chegue a 20 milhões; e esse vasto numero se acha collocado em tão felizes circumstancias de rapida communicação, que iguala mais da metade deste numero em outro qualquer Reino. Esta facilidade de communicação he hum dos grandes elementos da força de hum Imperio civilizado. As rapidas permutações das mercadorias não são prova de mais prospero commercio do que a rapida communicação do genero humano he essencial ao vigor nacional. Para qualquer fim que entre nós se tornasse necessaria huma força reunida, seria enviada de repente. Se a *Inglaterra* fosse ameaçada por huma invasão, 100$ homens poderião sêr conduzidos á defeza de qualquer das suas costas no espaço de 24 horas!

» Alguns calculos mui curiosos comprovão a facilidade e frequencia desta communicação. As carruagens de posta na *Inglaterra* correm no espaço de 12$ milhas em huma só noite, metade da circumferencia do globo! Hum Jornal publicado de manhã em *Londres* he na mesma noite lido na distancia de quarenta leguas. Calcula-se que a renda da pequena posta de *Londres* he igual ao rendimento de todos os correios da *França*. O viajante que parte de noite de *Londres* dorme na segunda noite na distancia de 400 milhas da Capital. A extensão da navegação por canaes nas visinhanças de *Londres*, calcula-se igualar a toda a navegação por canaes em *França*!

» Porém a distincção mais importante entre o *material* da força *Britannica* e o das Republicas mercantís, não he só na extensão mas na diversidade da sua população. — Além da população manufactora de 3 milhões, temos huma população de homens scientificos e de marinheiros, e especialmente huma poderosa, sadía e superabundante população agricola, que abundantemente recruta as mais. Desta ultima classe, esteio do poder permanente, as famosas Republicas commerciaes se achavão totalmente destituidas, e por isso decahírão. A *Grã-Bretanha* tem sido hum Reino independente e poderoso des de a invasão de 1066; espaço de tempo mais dilatado do que a duração do Imperio *Romano* des de o tempo de *Cesar*, e igual a toda a sua duração des de o Consulado, quando assumio a sua importancia nacional.

» Porém se o momento em que huma Nação chega ao gráo da mais elevada prosperidade fosse o da sua decadencia, a *Inglaterra* seria de todos os Imperios o que se achasse em maior perigo. O seu Monarca rege actualmente huma população mais numerosa do que outro qualquer Sceptro do globo (excepto as multidões talvez exageradas e de certo pouco efficazes da *China*). Elle governa perto de 120 milhões de almas. A seu respeito se torna certo o antigo proverbio *Hespanhol*: *nos seus Dominios jámais se põe o sol.* Porém a mais illustre attribuição deste Governo sem exemplo he, que o seu principio he a benevolencia; a sabedoria o acompanha; a Tyrannia succumbe na sua presença; na sua marcha augusta diminue as calamidades da natureza, fructifica o deserto, civiliza o selvagem, e quebra os ferros do escravo! »

(London Packet and Chronicle.)

Idem, 14.

A embarcação de vapor denominada *Enterprize*, a primeira desta natureza que navegou d'*Inglaterra* para a *India*, chegou a *Calcutá* a 6 ou 7 de Dezembro, a salvamento, tendo completado a sua viagem em 115 dias.

O Governo de *Bengala* comprou este navio. Ainda que a viagem deste navio não tenha sido mais rapida do que gerálmente costuma ser a que effeituão as embarcações que navegão com velas, com tudo servio para provar, que a navegação por meio do vapor he praticavel e segura em huma viagem tão dilatada, e desta tentativa podemos esperar os mais felizes resultados.

O maior barco de vapor que até o presente se tem construido em *Inglaterra* foi lançado á agua, Segunda feira, do estaleiro de Mr. *Wallis* o *Companhia* em *Blackwall*. O seu porte he de 700 tonnelladas, e pertence á Companhia da Navegação por meio do vapor. A esposa do Vereador *(Alderman) Thompson* lhe deo o nome de *George IV*. Logo que se lançou á agua, o Barco de Vapor denominado *A Cidade de Londres* a conduzio a reboque a *Woolwich*, onde deverá receber o apparelho mecanico cuja força he mui consideravel.

Recebemos noticias da *India* até fim de Dezembro. A Gazeta de *Bombaim*, de 7, annuncia o rompimento do armisticio, concluido com os *Birmans*. — Dois mil homens, commandados pelo Tenente Coronel *Pepper*, devião marchar sobre *Tongo* logo depois da estação chuvosa. O Regimento 87 havia chegado e devia logo por-se em marcha. Sintimos dizer que pelo mesmo navio soubemos da morte do Capitão *Alexandre* da Marinha Real. — A embarcação denominada *Carnbrea Castle* havia partido no principio de Janeiro de *Calcutá*. Tinha havido huma sanguinolenta acção entre Sir *Archibald Campbell* e os *Birmans*, que durou tres dias. A nossa perda foi mui severa etc. etc. *(Correio de Londres.)*

LISBOA, 23 *de Abril.*

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da parte da Torre de 13 de Abril. Portuguez, Escuna *Monte do Carmo e Almas*, da Ilha de *S. Miguel*, em 13 dias, com milho, e 1 passageiro: *Inglez*, Brigue *Falcão*, de 10 peças, voltando de cruzar a este porto donde sahira 12 dias antes.

Idem de 14. Portuguez, Escuna de guerra ...., que levou despachos em 12 de Março a *Falmouth*, aonde chegou a 3 de Abril; Escuna *Santo Antonio Vigilante*, de *S. Miguel*, em 17 dias, com milho, e 5 passageiros: *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth*, em 10 dias, com 1 mala e 2 passageiros.

Idem de 15. Portuguezes, Hiate *Alegria*, da *Ilha Terceira*, em 8 dias, com milho, e 9 passageiros; Hiate *Despique*, de *Cork*, em 12 dias, com manteiga, carnes, e cerveja: *Ingles*, Chalupa *Pole*, de *S. Miguel*, em 14 dias, em lastro.

Idem de 17. *Inglez*, Paquete *Magnett*, de *Falmouth*, em 9 dias, com 1 mala e 1 passageiro.

Idem de 18. *Portuguezes*, Correio Maritimo *Treze de Maio*, da *Ilha Terceira*, em 10 dias, e 11 passageiros; Somaca de guerra *Conceição*, de *Falmouth*, em 14 dias: *Inglez*, Berg. *Washinghton*, de *Gibraltar*, em 10 dias, em lastro, e 1 passageiro.

Idem de 19. *Portuguezes*, Hiate *Santo Antonio Feliz*, de *Gibraltar*, em 9 dias, com sevada e feijão, e 8 passageiros; Berg. Paquete *Dois Amigos*, da *Ilha Terceira*, em 11 dias, com milho e 4 passageiros: *Austriaco*, Polaca *Veloz*, de *Trieste* e *Gibraltar*, em 7 dias, com sevada e feijão.

Idem de 21. *Portugezes*, Corveta *Urania*, de 24 peças, de *Argel*, em 21 dias, e ultimamente de *Gibraltar*, em 14 dias, (conduzio 12 passageiros *Inglezes* naufragados na Costa d'*Argel*, do Berg. *Inglez Benwell* que alli se perdeo); Berg. *Ligeiro*, de *S. Miguel*, em 14 dias, com milho, trigo, e fava, e 1 passageiro.

Idem de 22. *Inglezes*, Náo *Genova*, de 74 peças, de *Plymouth*, em 9 dias; Brigue *Reynaud*, de 10 peças, do mesmo porto; Berg. *Bootle*, de *Liverpool*, em 14 dias, com fazendas, e 1 passageiro; Berg. *Sir Druid*, de *Gibraltar*, em 14 dias, em lastro.

Idem de 23. *Inglez*, Brigue *Lyra*, de 10 peças, que sahira deste porto a cruzar no dia 10.

Idem de 24. *Brasileiro*, Escuna *Lucrecia*, de *Pernambuco*, em 56 dias, com assucar, algodão, e vaquetas, e 3 passageiros: *Inglezes*, Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmonth*, em 6 dias, com 1 mala, e 6 passageiros, entre elles Madama *Ilius* com huma criada; Escuna *Fany*, de *Dartmouth*, em 10 dias, em lastro; Berg. *Izabel*, da *Terra-Nova*, em 16 dias, com bacalháo: *Americano*, Escuna *Aurora*, de *Boston*, em 29 dias, com aduella, arroz, e tabaco: *Hespanhol*, Cahique *Senhora de Arazuzu*, vem de *Cadiz*, em 23 dias, com sal e vinho para *S. Sebastião de Biscaia*.

Banco de Lisboa, em 28 de Abril de 1826.

Papel-Moeda, Compra e Venda a 86 por 100, ou 14 por 100 de Desconto.

Compras.

Oiro por oitava a - 1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanb. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.° » - -	100 »	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.° » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
Apolices » 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
Apolices » 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 28 de Abril de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -	42	
Genova - - - - - - - - - -	860	
Hamburgo - - - - - - - - -	38	
Londres - - - - - - - - - -	52½	52½
París - - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

Nas casas da residencia do Superintendente da Decima da *Ajuda* e annexas, *Francisco de Assis Gomes Pinheiro*, na rua nova da *Alegria* N.° 58, se recebe todas as Terças feiras e Sabbados de manhã, a Decima das duas Freguezias de *Tojal* e *Ajuda*, até 12 de Maio.

Tendo apparecido huma letra do valor de 300$000 rs. sacada por *Antonio José da Costa*, acceita por *André Silverio Roza*, e endossada por *Ferreira e Mattos*, e tendo-se verificado serem falsas as firmas, o mesmo *Ferreira e Mattos*, a quem era attribuido o endosse, previne ao publico, que não ha actualmente letra alguma por elles acceita nem endossada, e pedem a todos os seus amigos que não negoceiem letra alguma com a sua firma sem primeiro saberem delles se a mesma firma he verdadeira.

Na rua de *S. Luis* N.° 16, Freguezia de *Santa Isabel*, se faz a venda de humas casas na rua do *Meio*, Freguezia de *N. S. da Lapa* N.° 43 e 44: constão de lojas, primeiro andar com quintal, e aguas furtadas de pé direito, com 20 palmos de frente, e 50 de fundo.

Ha para vender huma vara de lagar já cortida em agua salgada: quem a precisar deixe seu nome e morada na loja de livreiro de *Desiderio* ao *Calhariz*.

Na rua do *Arco do Bandeira* N. 90, segundo andar, se vende hum remedio para matar percebejos, pós para fazer o cabello preto, pastilhas aromaticas para lavar toquim, lanzinha, e seda sem desvanecer a côr, e para tirar qualquer qualidade de nodoa do fato.

Sahirá para o *Rio de Janeiro*, com toda a brevidade, o Bergantim Inglez *Erim* A 1, forrado de cobre, de 200 toneladas, Capitão *Carlos Mallard;* acha-se na praia de *Santos*, tem boas accommodações para passageiros. Para tratar, falle-se com o Corretor de Navios *Jonas Christmann*, ou *Ficke e Berg*, na Praça, ou rua nova do *Almada* N.° 62.

Sahirá o Hyate *Sacramento*, Mestre *Joaquim Vasques*, para *Cork:* quem quizer carregar, ou ir de passagem no dito Hyate, falle com o dito Mestre no Escritorio N.° 11, no *Cáes do Sodré*. Pretende sahir no dia 5 de Maio 1826.

A *Santo Antonio da Sé* N.° 2, se vende huma traquitana de cortinas, hum carrinho *Inglez* de dois assentos, e huma carruagem de portas, tudo novo, e de muito bom gosto.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 1 até 7 de Maio.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	41 rs.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	38 rs.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	330 rs.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 101. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 1.º DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Alvará.

Eu ElRei: Faço saber aos que este Alvará virem, que pelo Juiz, e mais Officiaes da Casa do Compromisso, e Moradores de *Olhão*, no Reino do *Algarve*, Me Foi representado, que Tendo Eu Sido Servido, pelo Meu Alvará de quinze de Novembro de mil oitocentos e oito, erigir em Villa aquelle Lugar de *Olhão*, com o nome de Villa de *Olhão da Restauração*, Concedendo-lhes todos os Privilegios, Liberdades, Franquezas, Honras, e Isenções, de que gozão as Villas mais notaveis do Reino, em testemunho de quanto Me tinhão sido acceitos os leaes, e relevantes Serviços, que os ditos Moradores Me havião feito com assignalado brio, honra, e valor, este beneficio não podia ser-lhes proveitoso, como convinha, sem que á referida Villa se designasse Termo, e se creasse hum Lugar de Juiz de Fóra, que nella administrasse a Justiça: ao que Attendendo, e ás Informações, a que Mandei proceder, das quaes resultou pleno conhecimento da consideravel população da sobredita Villa, e mais circumstancias, que justificão a pretendida creação: Hei por bem, e Me Praz, ampliando, e declarando o referido Alvará, erigir Camara, na mencionada Villa, com tres Vereadores, Escrivão, e Procurador do Concelho; fazendo-se as Eleições, e Confirmações das Pautas, na fórma que se observa nas outras Terras da Casa, e Estado das Rainhas; crear para a mesma Villa hum Lugar de Juiz de Fóra, cuja Nomeação, assim como a dos Officiaes, que forem indispensaveis, sem excepção dos dos Orfãos, ficará pertencendo á Casa, e Estado da Imperatriz, Rainha, Minha Muito Amada, e Prezada Mãi, por ser o territorio da sobredita Villa comprehendido nas Doações da mesma Casa, e Estado: Ordenar que o novo Juiz de Fóra vença o mesmo Ordenado, Aposentadoria, e Propinas, que vence o Juiz de Fóra da Cidade de *Faro*, a cujo Termo tem pertencido, e de que fica desannexado o referido Territorio; sendo-lhe pago o Ordenado, e Aposentadoria, por lançamento, no Cabeção das Sizas, quando nelle não houverem sobejos, visto que a presente creação he feita a requerimento dos Povos, e em seu proveito: e Querendo evitar duvidas, que para o futuro possão suscitar-se ácerca dos verdadeiros limites do Termo, de que se ha de compor a referida Villa: Hei outro sim por bem Declarar, que lhe ficaõ servindo de Termo as Freguezias de *Moncarapacho*, *Quelfes*, e *Pechão*, e da parte da Costa maritima desde a embocadura da nova Barra intitulada de *Junot* até ao Porto denominado *Ramalheiro*: Quero, e Mando que este Meu Alvará se cumpra, e guarde tão inteiramente como nelle se contém, sem duvida, ou embargo algum: e para firmeza, e lembrança de que Eu assim o Ordeno, se passem Cartas pela Mesa do Desembargo do Paço, que assim o executará em dois differentes Exemplares, hum para se remetter á Camara da referida Villa, e outro para se guardar no Meu Real Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio de *Nossa Senhora da Ajuda*, em Conselho do Governo, a vinte de Abril de mil oitocentos vinte e seis = INFANTA. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Alvará, pelo qual Vossa Magestade Ha por bem crear os Officios necessarios para o governo da Camara, e boa administração da Justiça da Villa de Olhão da Restauração, no Reino do Algarve, Declarando o Ordenado, Aposentadoria, e Propinas, que devem competir ao Juiz de Fóra, que tambem He Servido crear, designando tambem o Territorio, de que se ha de compor o Termo da dita Villa; tudo na forma acima declarado. — Para Vossa Magestade vêr. — *Guilherme Francisco de Almeida Silva o fez.*

Para Luiz de Vasconcellos de Sousa, Inspector Geral do Terreiro Publico.

Sendo presente ao Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*, as representações de alguns Proprietarios, e Commerciantes para a entrada, e deposito de Cereaes Estrangeiros, allegando-se diversas causas, e variados pretextos, para se fundarem estas pretenções, que em grande parte podem considerar-se como tentativas fraudulentas contra o espirito, e observancia das Leis, tendentes a evitar este perniciosissimo contrabando, que tanto estrago pode ameaçar á Agricultura, e aos Lavradores deste Paiz, objectos da maior attenção do Governo: Ordena o mesmo Governo, debaixo da mais severa responsabilidade, que todos os Requerimentos formados no espirito, e sentido do que fica expressado, sejão rigorosa e litteralmente submettidos á disposição da Lei de 15 de Outubro de 1824 em seus precisos termos; e que V. S. nas Informações, que lhe são encarregadas, antes da decisão desses objectos, se faça cargo especificamente do paragrafo daquella Lei, que fôr applicavel á hypothese de cada supplica; de tal maneira que fiquem excluidos absolutamente os termos vagos, e insinuações geraes, que possão dar occasião a subterfugir-se á Lei, podendo todavia V. S., depois da exposição do facto, e da indicação especifica da referida Legislação, que lhe fica incumbida, notar quaesquer circumstancias accidentaes, que possão entrar em contemplação, quando se decida definitivamente o mesmo negocio. O Governo confia tanto da escrupulosa attenção, vigor, e integridade de V. S. neste tão grave e importante objecto, quanto julga indispensavel recordar-lhe a severa responsabilidade a que esta mesma confiança o sugeita, e o quanto está na attenção mais cuidadosa do Governo manter todas as providencias consagradas a promover o melhoramento da Agricultura, e o favor e protecção daquelles, que se dedicão a tão arduo e util emprego, excitando-se a observancia de todas as providencias, que se tem já empregado para tão recommendaveis fins: o que participo a V. S. para que assim o fique entendendo, e o observe inviolavelmente.

Deos guarde a V. S. Paço, em 29 de Abril de 1826. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de Abril.

Extrahimos o seguinte de hum conhecido Jornal dos *Estados Unidos*:

» Huma Esquadra *Hespanhola* que constava de cinco Fragatas e huma Escuna, levando em conserva quatro vasos mercantes, deo á vela de *Havana* a 19 de Fevereiro. Dirigia-se a *Santiago de Cuba*, conduzindo a seu bordo o Arcebispo de *Cuba*; alli S. Excellencia Reverendissima tencionava desembarcar. A Esquadra devia depois sahir a cruzar na costa de *Colombia*, debaixo do commando do Commodoro *Laborde*.

Tudo parece indicar á proximidade de huma invasão contra a Ilha de *Cuba*. Se ella se realizar, inundaráõ torrentes de sangue aquella Ilha. Os *Hespanhoes* estão soffrivelmente preparados para o ataque, e não se effeituará sem obstinada luta a conquista do ultimo baluarte do poder *Hespanhol* no Mundo novo. Houve tempo em que aquella Ilha podia ser nossa. Ha cinco annos (ainda que o facto não he mui sabido) o Governo *Hespanhol* offereceo fazer extensivos aos Cidadãos dos *Estados Unidos* todos os direitos, privilegios, e immunidades de Cidadãos *Hespanhoes* de *Cuba*, pela garantia que nós lhe dessemos daquella Ilha pelo espaço de vinte e hum annos. Ella seria para nós de grande importancia durante esse tempo, no fim do qual, de facto seria huma Ilha *Americana*, e cahiria em nosso poder. Porém agora he já tarde. Outros a arrancaráõ das mãos da *Hespanha*.

(New York Gazette.)

Duas folhas *Francezas* mencionão a feliz evasão de Mr. *Rengger* e de Mr. *Longchamp* do poder do Dr. *Francia*, Dictador do *Paraguay*, e parecião fundamentar nessa circumstancia a esperança do livramento de Mr. *Bonpland*, cujo longo captiveiro todos os Botanicos scientificos ha tanto deplorão. Nós desejamos, porém não temos esperança alguma de que o Doutor *Francia* preste attenção ás representações que a *França* naturalmehte hade fazer contra a ulterior detenção de Mr. *Bonpland*. — He sabido que depois do Doutor *Francia* haver completamente cortado toda a communicação entre os seus subditos e todas as outras nações, e prohibido todo o commercio estrangeiro, os *Hespanhoes Americanos* soffrião notavelmente pela falta do chá do *Paraguay*, por isso que a porção que se cultivava no *Brazil* não era sufficiente, e a sua qualidade inferior. Para remediar este inconveniente *Bonpland* se obrigou para com o Governo de *Buenos-Ayres* a fazer huma plantação daquella planta, e foi tão feliz na sua empreza, que empregava alguns centenares de *Indios* já costumados com o methodo praticado no *Paraguay* de ajuntar e seccar as folhas; e com effeito parecia haver toda a probabilidade de que *Buenos-Ayres* podesse supprir o mercado com a melhor qualidade de chá. Porém não era esta a intenção do Dr. *Francia*, que a 2 de Dezembro de 1822 enviou 800 soldados em lanchas pelo rio *Paraguay* abaixo, os quaes prendêrão o infeliz *Bonpland*, destruírão a plantação, incendiárão as habitações e dispersárão os desgraçados *Indios*. Des de então Mr. *Bonpland* tem sido mui estrictamente vigiado, e sempre obrigado a desempenhar as funcções de Cirurgião, distillador, e Inspector das estradas, segundo a vontade do Dictador. Pelo que diz respeito ao Dr. *Francia* parece, que não tem similhança alguma com outro qualquer Potentado de que temos conhecimento, excepto o mysterioso *Profeta de Khorassan*. Quando sahe da sua residencia o povo tem ordem, *debaixo de pena de morte de voltar ás suas casas e de o não vêr*. (A exaggeração he manifesta). Porém á excepção desta repugnancia em ser visto, parece ter bastantes qualidades para governar hum Estado meio selvagem, e de certo se tem conservado mais livre da rivalidade tanto dentro como fora dos seus Estados do que outro qualquer dos revolucionarios da *America Meridional*.

(The Courier.)

He tal a influencia *Britannica* em *Tripolí*, que apenas ha disputa alguma que se procure decidir ou pretenção que se deseje alcançar, que o Bachá não sollicite a intervenção do Consul *Inglez*. Porém isto não he tudo. A bandeira *Britannica* offerece especial protecção, e a residencia do Consul *he sempre o sanctuario de todo e qualquer criminoso sem exceptuar o assassino;* apenas ha dia em que algum Judêo perseguido, ou infeliz escravo para escapar ao castigo se não refugie no Consulado *Britannico*. Hum destes desgraçados que por huma leve offensa estava condemnado a levar 500 açoutes, conseguio evadir-se da prizão, encontrou o filho e o creado do Dr. *Dickinson*, Medico muj habil, residente em *Tripolí*. O escravo com grande presença d'espirito arrebatou a criança em seus braços, e com bastante resolução parou diante dos que o vinhão perseguindo. Foi efficaz este expediente, e o escravo proseguio o seu caminho sem interrupção, reclamando em triunfo a protecção da bandeira *Britannica*.

(Idem..)

Idem 11.

Recebemos folhas de *Buenos-Ayres* até 28 de Janeiro. Ellas contém noticias das vantagens adquiridas em consequencia das operações do General *Lavaleja*.

Os seguintes são extractos:

» *Buenos-Ayres*, 10 *de Janeiro*. O General *Miller* chegou aqui Sexta feira, munido de hum passaporte para *Londres*.

» Pela mala chegada hontem á tarde, recebemos noticia de que o Districto de *Tarija* se achava incorporado com as *Provincias Unidas*.

Já se recebêrão nesta Cidade os Tratados concluidos com os Caciques *Indianos* do Norte na conferencia que houve em *Laguna del Guanaco*.

Idem, 13. Segundo as ultimas noticias de *Monte-Video* só havia naquelle porto hum Brigue e huma Escuna, e vasos mercantes de differentes Nações detidos. — O Vice-Almirante *Lobo* deo á vela com a sua Esquadra, que constava de duas Corvetas, tres Brigues, duas Escunas, tres Barcas canhoneiras, e dois transportes, com o fim de fortificar a Ilha de *Martinho Garcia*; a 5 deste mez havia alli chegado do *Rio* a Náo de linha de S. M. B. *Wellesley* de 82 peças.

» O Coronel *W. Brown* se acha encorporado á Marinha nacional, e se lhe confiou o commando em Chefe da Esquadra.

» O Governo comprou os Brigues *Upton* e *Mohacok*, e a Escuna *Grace Ann*, cujos nomes se mudárão para os seguintes: *Republica Argentina*, *Congresso Constituinte*, e *Sarandi*.

Os seguintes Officiaes forão nomeados para o commando destas embarcações:

Congresso Constituinte, Capitão *W. Robert Mason*; Tenentes *W. Corey* e *J. King*. *A Republica Argentina*, Commandante Tenente *Roberto G. Beazley*, Segundo Tenente *J. Welder*. *Sarandi*, Commandante Tenente *R. H. Ford*, Segundo Tenente *Hugh Campbell*.

» *Idem* 27. O Congresso continua a discutir o plano apresentado para o estabelecimento de hum Banco Nacional.

» Apresentou-se ao Congresso hum projecto para encorporar o Banco de Disconto ao Banco Nacional. — O Congresso decretou a proposta encorporação. »

(Idem.)

Idem.

Relação dos Arcebispos e Bispos da Igreja Catholica Romana de Irlanda.

No momento em que hum espirito sereno de investigação imparcial se manifesta, e que os homens parecem dispostos a abjurar as preoccupações por meio das quaes olhavão as doutrinas oppostas ás suas, os Arcebispos e Bispos da Igreja Catholica Romana em *Irlanda* com gosto se aproveitão desta favoravel disposição do espirito publico para apresentarem huma exposição simples, mas fiel, dos dogmas que são as mais das vezes considerados debaixo de hum falso ponto de vista.

Se aprouver ao Todo-Poderoso, que os Catholicos da *Irlanda* sejão condemnados a viver por mais tempo no estado humilhante e indecoroso em que actualmente se achão, elles se submetterão resignados á Divina vontade. Considerão entretanto os Prelados como hum dever, tanto para comsigo como para com os seus concidadãos Protestantes cuja boa opinião elles aprecião, procurar de novo dissipar as falsas imputações a que se tem com frequencia recorrido para atacar a fé e a disciplina da Igreja, que ha sido confiada ao seu cuidado, a fim de que todos estejão ao alcance de conhecer exactamente os verdadeiros principios destes homens, que a Lei priva de toda a participação nas honras, dignidades, e emolumentos do Estado.

1.° Estabelecida para assegurar a felicidade do genero humano, ao qual he essencial a boa ordem, a Religião Catholica, longe de estar em opposição com as authoridades constituidas de Estado algum, pelo contrario he conciliavel com todas as formas regulares que os Governos humanos se podem dar. Assim as Republicas como as Monarquias tem reconhecido as suas vantagens em toda a parte em que ha sido professada, e debaixo da sua protectora influencia toda e qualquer combinação dessas formas se deve considerar em segurança.

2.° He permittido aos Catholicos de *Irlanda* de idade madura ler traducções authenticas, e approvadas, das Santas Escripturas, com notas explicativas, e são exhortados a fazer uso dellas em espirito de piedade, humildade, e obediencia. O Clero Catholico he obrigado a recitar todos os dias hum Officio Canonico, que, no decurso do anno, abrange quasi todo o sagrado volume, e os Pastores são obrigados a explicar aos fieis na lingua patria todos os Domingos e Dias Santos a Epistola ou o Evangelho do dia, ou algum outro passo da Lei divina.

3.° Os Catholicos crem que não se ha tirado á Igreja de Deos o poder de obrar milagres. Crer entretanto em qualquer milagre particular de que se não faça menção nestas revelações, não he cousa exigida como Artigo de Fé Catholica, ainda que alguns haja todavia que são recommendados de tal modo á nossa crença, que não se poderião rejeitar sem temeridade.

4.° Os Catholicos Romanos venerão a Santa Virgem *Maria* e os Santos, e piamente invocão a sua intercessão. Longe com tudo de os honrarem com Culto Divino, elles crem que este Culto só he devido a Deos, e que não se poderia dar esse Culto *(de Latria)* a outros, sem incorrer na culpa da Idolatria.

5.° Os Catholicos respeitão as Imagens de *Jesu-Christo* e dos Santos, sem com tudo crerem que essas Imagens tenhão efficacia real. — A honra que dão a estes objectos refere-se áquelles que elles representão, e acontecendo que por ignorancia ou outro motivo os fieis attribuissem a essas imagens alguma virtude divina, os Bispos serião obrigados a corrigir esse abuso, e a emendar taes erros.

6.° A Igreja Catholica em commum com todos os outros Christãos, recebe e respeita todos os dez Mandamentos, taes como se achão no Exodo, e no Deuteronomio. A discordancia que existe a este respeito entre os Catholicos e os Protestantes vem do differente modo em que os preceitos divinos se tem coordenado.

7.° Os Catholicos crem que para o homem se salvar deve necessariamente pertencer á verdadeira Igreja, e que a Heresia, ou huma opposição obstinada á verdade revelada tal qual he ensinada pela Igreja de *Jesu Christo*, exclue do Reino de Deos. Elles não são obrigados a crer que são obstinados e afferrados ao erro todos aquelles que, seduzidos por outros ou imbuidos desses principios por seus parentes, procurão a verdade com desvelo constante, e se achão dispostos a abraçalla quando lhe for sufficientemente demonstrada. Deixando essas pessoas ao recto juizo de hum Deos de misericordia, os Catholicos se crem obrigados a cumprir para com elles bem como para com todo o genero humano, os deveres da Caridade, e da vida social.

8.° Como os Catholicos adorão *Jesu Christo* só na Eucharistia, onde elles crem está presente verdadeira, real, e substancialmente, julgão que não podem com fundamento ser accusados de idolatria por todo o Christão, que reconhece a Divindade do Filho de Deos.

9.° Nenhum peccado pode ser perdoado pela vontade do Papa, ou do Sacerdote, ou de qualquer outra pessoa, sem hum sincero pezar de ter offendido a Deos, sem huma firme resolução de o não offender mais, e de expiar as culpas passadas. Toda a pessoa que recebe a absolvição sem estas qualidades indispensaveis, em vez de alcançar a remissão de seus peccados, se torna réo do novo crime de violar hum Sacramento.

10.° Os Catholicos crem que o preceito da Confissão sacramental vem do poder que *Jesu Christo* deixou á sua Igreja, de perdoar e remittir os peccados; e como por huma parte a obrigação seria frivola se da outra não houvesse o dever correlativo do segredo, elles crem que nenhum poder da terra pode invalidar o preceito divino daquelle zelo que impõe aos Confessores o não violarem o segredo da Confissão auricular. Toda e qualquer revelação de peccados declarados perante o Tribunal da Penitencia destruiria o fim saudavel porque elle foi instituido, e privaria os Ministros da Religião das numerosas occasiões que a pratica da confissão auricular lhes procura de afastarem de seus máos projectos as pessoas extraviadas, e de exigirem a reparação das injurias feitas ás pessoas, ás propriedades, e ás reputações.

11.° Os Catholicos *Irlandezes*, não só não crem, mas até declarão debaixo de juramento, que detestão como anti-Christã e impia a idéa de «que he licito matar ou destruir qualquer pessoa ou pessoas sob pretexto de serem hereges;» e igualmente o principio de «que se não deve guardar fé alguma com os hereges.» Declarão mais, debaixo de juramento, que elles creem que nenhum acto injusto de si mesmo, immoral, ou malefico, se póde jámais justificar ou escusar sob pretexto de haver sido feito a bem da Igreja, ou em obediencia a Authoridade alguma Ecclesiastica, seja qual for. Que não he artigo de Fé Catholica, e que nem tão pouco se exige delles, o crer que o Papa he infallivel, e que não se considerão obrigados a obedecer a qualquer ordem que seja de sua natureza immoral, ainda que seja dada pelo Papa ou por outra alguma Authoridade Ecclesiastica, mas antes pelo contrario seria peccado ter respeito ou deferencia a ordem similhante.

12. Os Catholicos d'*Irlanda* jurão ser fieis e tributar huma verdadeira obediencia ao nosso benigno Soberano e Senhor o Rei *Jorge IV*; que elles manterão, sustentarão, e defenderão por todos os meios em seu poder a successão da Coroa na familia de S. M. contra toda e qualquer pessoa e pessoas; renunciando e abjurando toda a fidelidade e obediencia a toda e qualquer outra pessoa, que reclame ou pretenda ter direitos á Coroa destes Reinos. Elles rejeitão ao mesmo tempo e abjurão a opinião de que os Principes excommungados pelo Papa e pelos Concilios, ou por qualquer Authoridade da Côrte de *Roma*, ou quaesquer outras, podem ser depostos ou entregues á morte por seus subditos, ou por quaesquer outras pesso-

e que nem tão pouco crem que o Papa de *Roma*, ou algum outro Principe estrangeiro, Prelado, Estado, ou Potentado, tenha ou deva ter jurisdicção alguma civil e temporal, poder, superioridade, ou preeminencia alguma neste Reino, quer directa, quer indirectamente.

Elles outro sim solemnemente declarão na presença de Deos, que tomão por testemunha, e certificão, que fazem esta declaração, e cada parte della no simples e verdadeiro sentido das palavras do seu juramento, sem subterfugio algum, sem equivoco ou reserva mental, e tambem sem que para isso haja sido concedida dispensa alguma pelo Papa, ou por qualquer outra Authoridade da Sé de *Roma*, ou por outra qualquer pessoa; e sem crerem que são ou que podem ser admittidos diante de Deos ou diante dos homens, e absolvidos desta declaração ou de alguma das suas partes, ainda mesmo quando o Papa ou qualquer outra Authoridade e pessoa della os dispensasse, ou a revogasse, ou declarasse que ella he nulla, e invalida em todas as suas partes.

Depois de huma declaração jurada, tão plena e explicita, não podemos realmente conceber sobre que fundamento poderiamos ser justamente accusados de darmos ao nosso Serenissimo Soberano huma homenagem *dividida*.

13.° Os Catholicos da *Irlanda*, longe de reclamarem direito algum ou titulos sobre as terras confiscadas, provenientes de direitos, titulos, ou direitos que seus antepassados podessem ter, declarão pelo contrario, debaixo de juramento, "que elles defenderáõ, por todos os meios que tiverem, os estabelecimentos e arranjos relativos ás propriedades neste paiz, taes quaes estão fixados pelas leis ora em vigor." Igualmente renuncião, negão, e abjurão solemnemente toda a intenção de subverter o actual estabelecimento da Igreja Protestante, no intuito de lhe substituirem hum estabelecimento Catholico; e jurão outrosim, que não entendem exercer nenhum dos privilegios a que tem ou poderem ter direito, para perturbarem ou enfraquecerem a Religião Protestante, ou o Governo Protestante na *Irlanda*.

14.° Ao passo que temos na sobredita declaração procurado dar a conhecer com a singeleza da verdade aquellas doutrinas da nossa Igreja, que mais frequentemente são mal entendidas ou encaradas sob hum falso ponto de vista pelos nossos Concidadãos, com grande prejuizo do bem publico e da Caridade Christã; e ao passo que temos de novo negado os erros ou máos principios attribuidos aos Catholicos, nós nos aproveitamos tambem desta occasião para exprimirmos que estaremos sempre promptos a dar á Authoridade competente, quando nos fôr requerido, informações verdadeiras e authenticas sobre tudo quanto possa ter relação com as doutrinas da nossa Igreja, e a repellir a injustiça que se nos faz em julgar da nossa fé e dos nossos principios sobre relatorios feitos por pessoas ignorantes, ou mal informadas da natureza do Governo da nossa Igreja, de suas doutrinas, de suas leis, de seus usos, e de sua disciplina.

Approvâmos, assignâmos, e publicâmos esta declaração, a fim de que os que tem huma opinião erronea das nossas doutrinas e dos nossos principios, possão ser desenganados, e tambem para que vós, nossos muito amados, vos fortifiqueis na fé que haveis herdado como "os filhos dos Santos que esperão a vida, que Deos hade dar aos que nunca mudárão de fé." *Tob.* 11, 18.

Reverendos Irmãos, filhos muito amados, graça, misericordia e paz sejão com vosco por Deos Padre e *Jesu Christo*, Nosso Senhor. — *Tim.* 1, 2.

Dublin, 25 de Janeiro de 1826. *(Seguem-se 27 firmas.)* *(Correio de Londres.)*

LISBOA, *30 de Abril.*

Pela Galera *Conceição e Oliveira* entrada neste porto no dia 28 do corrente, vindo da *Bahia* em 58 dias, com generos daquelle paiz, se sabe que « no dia 27 de Fevereiro tinha chegado á *Bahia* a Esquadra que conduzia S. M. ElRei Nosso Senhor, e que immediatamente desembarcárão SS. MM. no meio das mais vivas acclamações de todo o Povo: que no dia 1.° de Março chegou tambem Sir *Carlos Stuart* em huma Fragata *Ingleza*. Corria alli noticia de ter havido huma acção nas fronteiras do *Rio Grande*, na qual tinhão soffrido grande derrota as tropas de *Buenos Aires*, principalmente na Cavallaria, e em consequencia se tinhão retirado. O Capitão da Galera tambem disse que pelos Officiaes da Esquadra que tinha conduzido S. M., lhe constou que a Corveta *Lealdade* estava fabricando no *Rio*, e que tão depressa estivesse prompta immediatamente regressaria para *Portugal*. » *(Extracto da Parte da Torre.)*

As folhas de *Londres* até 22 do corrente não adiantão noticias que mereção immediata publicação. Os Cambios de *Londres* erão — sobre *Lisboa* a 50½, *Porto* 51, *Rio* 44, *Bahia* 47. Os 3 por c. consol. estavão a 79 no dia 22.

BANCO DE LISBOA, EM 29 DE ABRIL DE 1826.

Compra	Venda
85 p. 100 ou 15 de desconto.	Papel-moeda 85½ ou 14½ p. 100.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100		Papel-moeda
» » 2.° » - - -	100	»	Papel-moeda
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.			

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei
» 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei
» 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
» » 2.° » - -		Pelo que se convencionar.
» 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito precisa comprar linhagem para forros: todas as pessoas que pretenderem vender o dito artigo, podem comparecer perante a mesma Junta no dia 5 de Maio proximo futuro, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste. A mesma Junta necessita comprar mais atanados sem garras verdes, vaquetas, cobre em tijólos, estanho em barrinhas, e tutanaga.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 102. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 2 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 40.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 24 de Abril de 1826.

1.° *Por Decreto de 20 do corrente mez.*

Regimento de Infanteria N.° 23.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 8, Francisco Augusto de Oliveira.

Regimento de Infanteria N.° 24.

Cirurgião Ajudante graduado em Cirurgião Mór, Gaspar Cardozo Maia, que foi reformado por Decreto de 12 de Janeiro ultimo, tendo o mesmo posto e graduação no Regimento de Infanteria N.° 3.

2.° Tendo o Conselho de Justiça, em Sessão de 8 do corrente mez, confirmado a Sentença do Conselho de Guerra Regimental, que absolveo da culpa de que foi arguido o Capitão do Regimento de Milicias de *Soure*, Manoel José de Oliveira, sendo Tenente da 3.° Companhia do dito Regimento, visto terem fallecido duas testemunhas, que na querella tinhão deposto de vista, e restar só huma das que de vista depozerão, a qual ainda que acareada não destroe a prova dada pelo réo a seu favor: foi mandada cumprir esta Sentença na data de 22 do corrente mez.

Havendo o Conselho de Justiça confirmado na data de 8 do corrente mez, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do réo José Lopes Monteiro, Tenente da Companhia de Granadeiros do Regimento de Milicias de *Trancoso*, a qual o absolveo da culpa de que foi accuzado, por esta se não provar, e se conhecer a sua boa conducta; foi mandada cumprir na data de 22 do corrente mez.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Abril.

Colombia. Recebemos ante-hontem folhas de *Bogotá* até 20 de Janeiro. Entre outros Documentos Officiaes contém a Mensagem do Vice-Presidente da Republica, *Santander*, ao Congresso, na abertura da Sessão de 1826. A sua data he de 2 de Janeiro.

Na primeira parte da Mensagem, que he assaz extensa, o Vice-Presidente dá conta do estado actual das relações da Republica com os differentes Estados d'*America* e da *Europa*. A segunda parte comprehende todos os ramos da administração interna. Eis-aqui alguns extractos da parte relativa ás relações exteriores:

O Vice-Presidente falla em primeiro lugar da *Hespanha*. Diz elle: » O Governo *Hespanhol*, surdo ás admoestações que tem continuadamente recebido na luta com a *America*, e indifferente ás representações dos Governos imparciaes e experimentados, ainda não dá nenhum signal de abandonar os seus projectos hostís contra a Republica. O Governo de *Colombia* por huma conducta digna da causa que sustenta, duplicou os seus esforços para induzir a *Hespanha* a huma honrosa reconciliação á medida que a prospera fortuna de nossas armas e os progressos da Republica irrevogavelmente ratificárão a nossa independencia. Pelos documentos que vos apresentarei vereis as propostas Officiaes, que nós fizemos ao Gabinete de *Madrid*, assim como por algumas Potencias da *Europa* e da *America*; e as medidas adoptadas para esse fim pelo Governo Executivo; a firmeza e dignidade com que defendeo a causa e os principios do povo de *Colombia*......

» As nossas relações com os *Estados Americanos*, e particularmente com os *Estados-Unidos* do *Mexico* e do *Perú* se achão consolidadas de hum modo capaz d'assegurar huma amizade perpetua e sincera. Os Plenipotenciarios dos Novos Estados d'*America* se vão reunir no *Panamá* para ratificar da maneira mais solemne a nossa resolução commum de sustentar e defender a nossa independencia e as nossas liberdades nacionaes contra as tentativas dos nossos inimigos. Esta Assembléa, filha do nosso desejo de conservar o que adquirimos pelos sacrificios do Povo *Americano*, e dos mais ardentes votos do Governo de *Colombia* e do seu Libertador a favor da paz e amizade entre todos os belligerantes confederados, he na opinião do Poder Executivo, o desempenho das garantias da nossa independencia. Dei a conhecer á *Europa* quaes são os verdadeiros objectos da Assembléa do Isthmo, a fim de pôr hum termo a toda e qualquer impressão desagradavel, que alguns Gabinetes poderião receber não tanto do insidioso procedimento dos nossos inimigos como da vasta empreza que havemos completado.

» A Republica *Peruviana* recuperou a sua existencia politica por meio da espada e debaixo da direcção do Presidente Libertador. Já sabeis quaes forão os resultados dos esforços do General *Bolivar*.....(Seguem-se alguns elogios).

» Para preencher as obrigações que contrahimos com os *Estados Unidos* do *Mexico*, dispuz de parte das nossas forças de huma maneira, que a seu devido tempo levarei ao vosso conhecimento. A causa commum da *America* se acha interessada nesta medida, e não haverá parte alguma do Novo Mundo, onde a Republica de *Colombia* não tenha contribuido para a perseguição dos nossos antigos oppressores, e para cimentar a paz e a concordia entre os seus irmãos.

(He provavel que esta medida seja a expedição contra a Ilha de *Cuba.)*

» Achando-se ratificado pelos *Estados-Unidos* o Tratado de paz, amizade, navegação e commercio que celebrámos com aquelles Estados, as nossas relações com elles se achão no pé mais feliz e lisongeiro. A Convenção relativa ao trafico da escravatura *Africana* ainda se não acha ratificada, em consequencia das duvidas suscitadas no Senado *Americano*, das quaes o Ministro dos Negocios Estrangeiros vos dará ampla noticia. Tambem se não ratificou ainda o Tratado de paz e amizade com S. M. *Britannica*, que approvastes na ultima Sessão. Desde esse momento as relações politicas e commerciaes entre esta Republica e a *Grã-Bretanha* se consolidárão de hum modo permanente, vantajoso para huma e outra Nação, e util á causa da *America*. Depois da assignatura deste Tratado, o Encarregado de Negocios de S. M. B. que actualmente reside nesta Capital, foi recebido do modo devido. Os Agentes Commerciaes ficárão nos nossos portos segundo a maneira indicada na minha precedente Mensagem, e tiverão permissão para exercer as suas funcções, por isso que, subsistindo ainda as razões sobre as quaes se funda a medida do Governo, não posso alterar a regra da minha conducta. Os nossos Consules e Agentes Commerciaes nomeados para o *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, serão enviados quando as circumstancias se tornarem favoraveis, para os portos mais adequados ás nossas relações commerciaes.

» O Poder Executivo tem feito todos os seus esforços para com o Governo de S. M. Christianissima para obter delle huma declaração explicita a favor da Republica. Esta era huma medida preliminar ao prospero resultado dos nossos esforços para lhe darmos differentes explicações, e para lhe fazermos ver a verdadeira norma do nosso procedimento, a fim de offerecermos illustração ácerca de alguns pontos sobre os quaes concebia algumas idéas que nos não erão mui favoraveis. Com effeito isto authorizou o nosso Agente Confidencial do modo mais adequado, e elle correspondeo ás nossas esperanças. As suas participações vos serão integralmente apresentadas, e estou certo que o Congresso approvará a circumspecção com que este negocio ha sido manejado em circumstancias mui melindrosas, e que elle ha de applaudir a firmeza com que nós sustentámos o systema proclamado pelo povo *Colombiano*. Não tenho razão alguma para temer que o Governo *Francez*, apoiado pela opinião publica, finalmente se negue ao reconhecimento da nossa independencia, á imitação das outras grandes Potencias, estabelecendo relações de amizade uteis aos povos de huma e outra Nação.

» As nossas relações com a Sé Apostolica ainda conservão hum caracter indefinitivo, por causas que não he difficil apontar. Algumas circumstancias mui particulares me tem movido a dirigir este negocio com a maior prudencia, confiando em que a marcha das cousas eventualmente produzirá hum resultado favoravel á estabilidade da ordem publica. As leis promulgadas pelo Congresso relativamente ao culto publico e á Disciplina Ecclesiastica, forão communicadas á Sé de *Roma*; e podeis ter a certeza, que se alguma cousa occorrer, o Governo saberá sustentar com firmeza e dignidade os direitos dos Povos de *Colombia*. »

Tal he a parte da Mensagem relativa ás relações exteriores da Republica. A parte que diz respeito á Repartição da Fazenda annuncia, que o Governo se tem achado em *grandes apuros* para satisfazer todas as suas dividas, não tanto porque a despeza daquelle anno excedia a receita, como pela razão de que a maior parte dos credores da Republica esperavão que o Governo pagaria agora tudo quanto se devia desde 1816. O Vice-Presidente finalmente disse: » o Congresso se achará mui occupado com o ramo da Fazenda; a sua parte legislativa exige de vós continuados esforços e huma desvelada attenção. »

(Correio de Londres.)

LISBOA, 1.° *de Maio.*

Publicamos para conhecimento do Publico os seguintes Avisos, dirigidos pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça ás pessoas a que dizem respeito:

Ao Illustrissimo Barão de *Sande* foi expedido o Regio Aviso do theor seguinte:

» Sendo presente ao Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, que S. M. I. e R., que Deos haja em Santa Gloria, já tinha resolvido restituir a V. S. ao exercicio dos empregos que occupava, por se não verificar prova alguma que maculasse a sua conducta e fidelidade, desvanecendo-se assim quaesquer apparencias que a podião tornar equivoca: e não constando tambem ao mesmo Governo outra cousa em contrario, Manda significar a V. S.ª que pode voltar ao exercicio dos seus lugares, tendo por certo que ha de continuar a desempenhar nelles os deveres que caracterizão hum vassallo fiel e sem nota: o que participo a V. S.ª para sua intelligencia e satisfação.

» Deos guarde a V. S.ª Palacio da *Ajuda*, em 30 de Março de 1826 = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.* = Senhor Barão de *Sande.* »

Em consequencia deste Aviso, veio do *Porto* para *Lisboa* o mesmo Barão de *Sande*, e se acha em execicio com residencia no Real Paço de *Queluz*.

Ao Prior Mór da Ordem de Christo, que se achava em *Thomar*, foi dirigido o Regio Aviso do theor seguinte:

» Sendo presente ao Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, que S. M. I. e R. que Deos haja em Santa Gloria, já tinha resolvido restituir a V. S.ª ao exercicio de seus cargos, por se não verificar prova alguma que maculasse a sua conducta e fidelidade, desvanecendo-se quaesquer apparencias que a podião tornar equivoca: e não constando tambem ao mesmo Governo outra cousa em contrario, Manda significar a V. S.ª que pode entrar logo no exercicio da Jurisdicção e funcções proprias da sua Dignidade, tendo por certo que em tudo continuará a desempenhar os deveres de vassallo fiel, e sem nota. O que participo a V. S.ª para sua intelligencia e satisfação.

Deos guarde a V. S.ª Palacio da *Ajuda*, em 30 de Março de 1826. = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.* = Senhor D. *Luiz Antonio Carlos Furtado de Mendonça.* »

Na mesma data se expedio ao Desembargador *José Accursio das Neves* o seguinte:

» Sendo presente ao Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de 6 do corrente, e presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, que S. M. I. e R., que Deos haja em Santa Gloria, já tinha restituido a V. m. ao exercicio dos empregos que occupava, por se não verificar prova alguma que maculasse a sua conducta e fidelidade, desvanecendo-se assim quaesquer apparencias que a podião macular: e não constando ao mesmo Governo outra cousa em contrario, Manda significar a V. m. que pode voltar ao exercicio dos seus lugares; tendo por certo que ha de continuar a desempenhar nelles os deveres, que caracterizão hum vassallo fiel e sem nota. O que participo a V. m. para sua intelligencia e satisfação.

» Deos guarde a V. m. Palacio da *Ajuda*, em 30 de Março de 1826. = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.* = Senhor *José Accursio das Neves.* »

Em consequencia deste Aviso passou o Desembargador *José Accursio das Neves* ao exercicio de Deputado Secretario da Real Junta do Commercio.

Necrologia.

«O Tenente General *Manoel de Brito Mosinho* foi dado á sepultura pelas nove horas da noite de 18 do corrente, com as honras militares, proprias do seu elevado Posto, na Igreja do Convento de *S. Pedro de Alcantara*; havendo fallecido com resignação Christã pelas duas horas da manhã do mesmo dia, na idade de 58 annos, victima de huma dolorosa e prolongada ascites (ou hydropisia do baixo ventre) de que duas vezes soffreo a operação de lhe ser extrahida agua em grande copia. Os seus serviços na carreira das Armas, que abraçou de tenra idade, e de que a maior e melhor parte acertárão na época mais gloriosa para o Exercito *Portuguez*, a par das boas qualidades, de que as vicissitudes do Mundo o comprovárão revestido, sendo o mais justo motivo á sensibilidade dos presentes, mui distincta lembrança assignaráõ ao seu nome na historia, asylo immune a que unicamente aspira o varão constante, nos sacrificios a que o leva a causa do Throno, e de seus Concidadãos, quando bem serve sua Patria. O Tenente General *Manoel de Brito Mosinho* teve a sua primeira praça de Cadete no Regimento d'Artilheria d'*Estremoz* (hoje N.° 3) a 6 de Agosto de 1775, onde foi elevado a Segundo Tenente por Decreto de 17 de Maio de 1783, e a Primeiro Tenente em 13 de Março de 1787. — Em 24 de Outubro de 1789 foi promovido a Capitão d'Infanteria, e Ajudante d'Ordens do Governo das Armas da Provincia de *Alemtéjo*. Em 2 de Setembro de 1799 passou a Major, continuando nesse mesmo exercicio. Em 25 de Outubro de 1805 foi promovido a Tenente Coronel. Comprehendido na Divisão que o General *Junot* daqui, segundo as ordens de *Napoleão*, fez marchar para a *França*, onde hia no Posto de Coronel, recebendo no Departamento dos *Pyrinéos* a noticia de se haverem algumas terras de *Portugal* subtrahido á dominação *Franceza*, immediatamente sollicitou, e obteve ser demittido daquella Divisão para voltar á Patria a unir-se aos seus dignos Concidadãos, que tão briosamente pugnavão pela sua independencia, correndo graves riscos no transito do seu regresso. Em tão louvavel proposito de *Portuguez* honrado, não quiz ouvir, e menos aceitou, as propostas que em *Madrid*, que na passagem encontrou livre do dominio *Francez*, lhe forão feitas, para ficar com mais avantajado Posto unido ao Exercito, que alli se juntava. Restituindo á Patria, foi nomeado, por Avizo de 4 de Dezembro de 1808, Ajudante General do Exercito, que se destinava então para o auxilio d'*Hespanha*. Por Decreto de 5 de Janeiro de 1809 passou a Coronel do Regimento d'Infanteria N.° 22: e por Aviso de 14 de Março do mesmo anno, foi nomeado Ajudante General do Exercito. Os Decretos de 8 de Maio de 1811, de 12 de Outubro de 1815, e 13 de Março de 1820 o vierão chamando aos Postos de Brigadeiro, Marechal de Campo, e Tenente General, que a sua antiguidade, e ordem no Exercito successivamente lhe adquirião. Em tão longo periodo apparece o Tenente General *Mosinho* sem a menor nota, nem a de huma só licença. Laborioso, e activo, o Exercito *Portuguez* o teve sempre com sigo em toda a porfiada guerra dos seis annos, em que esta Monarquia foi restaurada, e defendida contra o poder mais colossal, que vio o Mundo; contribuindo os seus mutuos esforços para que a *Europa* se subtrahisse á fatal oppressão que soffria. — Nas Ordens do Dia de 31 de Maio de 1811, 5 de Dezembro de 1813, 26 de Março, e 20 de Abril de 1814 apparece seu nome elogiado pelo serviço prestado no Campo da Batalha; sahindo da dos *Pyrineos* a 13 de Julho de 1813 com huma grave contusão, mas nem por isso deixou o exercicio do seu posto, e cargo. Huma especie porem não deve continuar na omissão, a que sua modestia o entregava. Nas diversas acções em que se achou, teve mais de sete cavallos mortos, feridos de balla de mosquetaria, pois só na batalha de *Albucra* tres vezes teve de mudar de cavallo por isso, o que nunca lhe deveo reparo. O Soberano actual d'*Inglaterra*, e seu Irmão, o Duque d'*York*, por vezes lhe escrevêrão, significando a sua consideração pelos seus feitos d'armas nas batalhas em que entrou. Mas o General *Mosinho*, nos gloriosos timbres com que se apresentava ao Exercito *Portuguez*, á sua Patria, e a toda a *Europa*, do distinctivo da Cruz das seis campanhas da guerra da Restauração, da medalha das nove batalhas, e dois sitios, dos principaes da mesma guerra, em que se achou, unico General *Portuguez*, que desfructou esta condecoração, unia a outra medalha, concedida pelo § 3.° do Decreto de 29 de Setembro de 1823, a Cruz de distincção d'*Hespanha* pela batalha d'*Albucra*, e huma Commenda da Ordem de *S. Bento de Aviz*, e outra honoraria da *Torre e Espada.* Com tudo, o varão benemerito só encontra na sua consciencia a paga a que aspira. Excellente Mathematico, de que, com aproveitamento de discipulos elevados a grandes postos, foi oito annos Lente no Regimento d'Artilheria d'*Estremoz*, onde tambem ensinava Fortificação, tinha todos os mais conhecimentos d'Engenharia, de Tactica e Organisação militar, que constituem hum General perfeito, e consumado; sendo além disso dotado de huma força de discurso, e razão logica, propria do convencimento da verdade do seu juizo recto, e inteiro, não desmerecendo nunca a imparcialidade do seu caracter, aliás rigido observante da mais restricta disciplina militar. O trabalhoso cargo d'Ajudante General no laborioso expediente e direcção dos negocios de hum tão numeroso Exercito, como foi o que tivemos em campanha, na complicadissima empreza de ser formado, disciplinado, e posto em rapido movimento, e continuas marchas por paizes talados, e devastados, achando-se além disto as suas Divisões separadas, e em longes distancias humas das outras, que só do Quartel General formavão o centro ao que era da sua economia, e disciplina, obrigavão a todas aquellas fadigas, que a qualidade d'Ajudante do General permittião, para que o mesmo Exercito em todo o caso estivesse na proporção de satisfazer ao arduo serviço de huma guerra tão pertinaz, e se viesse a collocar na ordem subida, a que chegou a ser elevado pelo seu Marechal General em Chefe. O exame circumstanciado de todos os seus corpos, o estado das suas proporções, e de seus individuos forão o constante alimento daquelle affecto, que sempre consagrou ao mesmo Exercito, e que elle avaliava como familia sua. Os momentos do seu ocio e descanço forão aproveitados pelo General *Mosinho* em tributar á gloria dos heroicos feitos de seus camaradas a ultima prova de amor, que lhes podia dar: dois grandes volumes contendo a estatistica de todo o Exercito, noticias das circumstancias de seus differentes corpos, e a biografia militar de seus individuos, ainda hoje era objecto de suas cuidadosas occupações: este trabalho, digno na verdade, com huma breve historia das campanhas, e noticias de suas batalhas, de que incluiria os respectivos planos, era a preciosa herança, que elle pretendia deixar aos seus Companheiros de Armas, e que a Nação *Portugueza* receberia como hum trofêo de sua excelsa gloria, e dom de hum benemerito filho. — Os Corpos da Capital, que desfilárão pois no seu funeral, poderião dizer, «este he o ultimo, e merecido tributo que de nós recebe aquelle General *Portuguez*, que, tendonos seguido com os mais constantes desvelos na reorganização, porque salvámos a Patria, foi o modello da mais severa disciplina, que nos deo a victoria: annunciem as nossas demonstrações funebres, que o General *Mosinho*, que tanto fez a bem da sua Patria, já não existe; mas seu nome, vivo á saudade *Portugueza*, não será esquecido á propria *Europa*, onde se acha adjudicado aos que na áspera contenda passada peleijárão pela sua restauração, e pela ventura, que hoje disfructão seus Povos.»

BANCO DE LISBOA, EM 1 DE MAIO DE 1826.

COMPRA	VENDA
85 p. 100 ou 15 de desconto.	Papel-moeda 85¼ ou 14¾ p. 100.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1860 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
» 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
» » 2.º » - -	100 »	Papel-moeda.
» 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
» 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
» 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
» » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
» 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o *Almanach* para este anno de 1826. Além do seu objecto principal, traz hum resumo estatistico da população do Reino e Ilhas, e outros artigos curiosos e uteis. Vende-se por 960 réis encadernado, 800 réis em brochura, e 760 réis em papel, na loja da Gazeta, etc.

O Desapprovador, collecção de discursos diversos pelo R. P. *José Agostinho de Macedo*. Vende-se por 1$000 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Sermão de Santa Maria Magdalena, prégado na Freguezia da sua invocação, em 1820, pelo R. P. *J. A. de Macedo*. Vende-se por 120 réis na mesma loja.

Oração funebre nas Exequias do Barão de Quintella, pelo mesmo R. P. *Macedo*. Vende-se por 120 réis na mesma loja da rua *Augusta* N.º 1.

Quem precizar alguma obra de Cantochão simples, ou figurado, feita de estampilha para uso de Coro, falle na loja de Capella da viuva *Martins*, na rua de *Belém* N.º 11, que alli se tratará do ajuste de qualquer obra por preço commodo.

Annuncios.

Nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez de Maio, se hão de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda, humas casas na travessa do *Forno* desta Cidade N.º 11, A, e 12; e outras, que fazem frente para a rua do *Jardim do Regedor* N.º 11 a 18, com as quaes se achão communicadas, e confinão; pertencentes á extincta Inquisição: outras casas na mesma travessa N.º 13 a 16, que tambem pertencem á mesma Inquisição. — Item: Nos dias 22, 23, e 26 de Maio, os bens adjudicados aos Reaes Proprios, por Execução feita a *José Maria Rego*, que constão do seguinte: huma propriedade de casas na rua dos *Almocreves* da Villa de *Setubal*, que tem seis casas, agua furtada com hum quarto e varanda, loja que serve de adêga, hum quarto, palheiro, cavalharice, casa para moço, e hum pequeno quintal: outra dita na travessa de *Nenhures* da dita Villa, que tem nove casas de sobrado, e armazem por baixo, e he livre; a quinta dos *Ayres* no Termo de *Palmella*, que consta de casas terreas, e sobrados, poço, tanque, nora, agua de pé, pomar de espinho e caroço, terras de semear, olival, e vinha, toda vallada, e em bom estado; foreira em 100$000 reis ao Doutor *Manoel Antonio de Carvalho*, cujo foro he fateuzim remivel e sem Laudemio; e dentro da dita quinta ha huma courella foreira em fateuzim perpetuo em 20 réis ao Convento de *S. Tiago de Palmella*, e he livre; hum olival junto ao cano, que conduz a agua para a fonte do *Sapal* da dita Villa de *Setubal*, que confina com outro do Barão de *Zambujal*, tambem livre; huma vinha sita no *Cabeço do Velino* no termo de *Palmella*, olival, e pinhal, e confina com a estrada das *Pedras Negras*, igualmente livre. O que tudo melhor se póde ver na Secretaria do dito Tribunal, para se arrematarem no ultimo dos ditos dias pelas onze horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer, sobre a avaliação livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

André Sylverio Rosa, Coronel Commandante do Regimento de Milicias do Termo de *Lisboa* Oriental, previne o publico de que ha quem fabrique letras falsas com a firma falsa, que imita muito a verdadeira; e por isso aviza a quem for apresentada a sua firma em qualquer letra não a descontem sem que a mesma firma seja reconhecida por seu Tabellião *Luis Hedwiges Teixeira Machado*, o qual tambem fica prevenido para não as reconhecer sem lhe serem por elle apresentadas.

Na rua *Augusta* N.º 51, na loja de *Pedro Antonio Nolasco*, bordador, se achão Mantos de Cavalleiros das tres Ordens Militares, e da *Conceição*, ricos, e por preços commodos, e se alugão tambem para o dia de *Corpo de Deos*.

Na rua do *Crucifixo* N.º 57, terceiro andar, se vendem cordões de Mantos de Cavalleiros, e todos os mais aviamentos para os ditos, por preços muito commodos, p[illegible] ser na primeira mão.

Arrenda-se huma casa grande com todas as accommodações e quinta, em *Caxias*: quem a pretender, falle [illegible] rua do *Monte Olivete* N.º 26.

Quem quizer comprar humas casas com cavalhariç[illegible] que servírão de estalagem, e huma terra annexa, co[illegible] poço, e arvores de fruto, tudo livre de fôro, na calça[illegible] de *Carriches*, no *Lumiar*, falle na rua *Augusta* N.º 10

Na rua do *Arsenal* N. 7, primeiro andar, se faz fund[illegible] elasticas, e suspensorios de todas as qualidades, e ca[illegible] huma adaptada ás doenças das pessoas, a preços modico[illegible] as pessoas de fóra que quizerem encommendas, darão medidas da grossura do corpo, e a qualidade das doenç[illegible] inguinaes para que se destinão.

Vende-se o Brigue *Sueco*, *Eric*, com o seu comple[illegible] inventario, como se acha ancorado aos Paquetes: es[illegible] embarcação he muito forte e velleira, está prompta pa[illegible] fazer qualquer viagem e carrega 380 moios de sal, pou[illegible] mais ou menos: quem a quizer comprar dirija-se ao Es[illegible] ptorio de *Torlades e Companhia*, na rua das *Flores* N.º 6

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 103. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 3 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 41.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 25 de Abril de 1826.

Por Decreto de 20 do corrente mez.

Graduados em Tenentes com o soldo desta graduação, e antiguidade de 22 de Junho de 1821, porque tendo sido da extincta Divisão de Voluntarios Reaes de ElRei se achão em identicas circumstancias áquelles Officiaes, que por Decreto de 6 de Fevereiro de 1825 tiverão igual promoção, os Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, Diogo Dionizio Cardozo, e Francisco Antonio de Carvalho.

Graduado em Tenente com o soldo desta graduação, e antiguidade de 13 de Abril de 1823, por se achar nas referidas circumstancias, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 12, Francisco de Mello Baracho.

Graduado em Tenente com a antiguidade de 13 de Abril de 1823, e conservando o exercicio que actualmente tem, por se achar nas referidas circumstancias, o Ajudante com a patente de Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 12, Antonio da Fonseca Faria.

Regimento de Cavallaria N.° 4.

Alferes supranumerario devendo entrar na primeira vacatura, o Alferes José Maria de Mendonça, que passou ao Exercito por Decreto de 5 de Junho de 1824, não se lhe tendo então designado Regimento por se achar em commissão fóra do Reino.

Regimento de Cavallaria N.° 5.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 7, Joaquim Pedro Salgado.

Regimento de Infanteria N.° 12.

Reformado na conformidade da Lei por ter sido julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude Semestre, o Tenente José Manoel Carneiro.

Regimento de Infanteria N.° 18.

Reformado na conformidade da Lei por ter sido julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude Semestre, o Tenente Antonio Ferreira da Silva Lima.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente José Paes de Almeida.

Regimento de Artilheria N.° 1.

Capitão supranumerario com a mesma graduação que tem, o Capitão de Artilheria graduado em Major, João Xavier da Costa Vellozo.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Dias de Sousa.

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Ignacio Lopes da Cruz.

Regimento de Milicias da Figueira.

Reformado na conformidade da Lei, o Coronel Antonio Maria Ozorio Cabral.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Alferes effectivo da 7.ª Companhia, o Alferes aggregado José Dias de Barros.

Regimento de Milicias de Trancozo.

Capitão aggregado, o Capitão do Regimento de Milicias da Guarda, João Quirino Pacheco de Sousa.

Regimento de Milicias da Guarda.

Reformado em Tenente na conformidade da Lei, Venceslão da Cunha Botelho Galbano, que por Decreto de 21 de Abril do anno proximo passado, foi demittido do referido posto de Tenente deste Regimento.

Regimento de Milicias de Lamego.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Casimiro de Sequeira Oliva de Saavedra.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Capitão aggregado, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.° 2, Constantino da Silva Zagallo.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Augsburgo, 29 de Março.

Segundo huma carta escripta das fronteiras da *Polonia*, em data de 20 de Março, parece ser certo que de todos os Governos da *Russia* chegárão noticias mui satisfactorias a respeito do Corpo do Exercito, porém ellas altamente declarão o desejo de *humilhar a arrogancia dos Turcos*, e de prestar auxilio aos seus irmãos da *Grecia*. Esta disposição causa alguma inquietação aos homens de Estado, que receião na *Europa* huma conflagração geral: a missão do Duque de *Wellington*; o regresso do Diplomatico *Strogonof*, que, assim como o General *Langeron* partio de *Paris* para *S. Petersburgo*; a volta precipitada de Mr. de *Lieven* nos fazem presumir, que nesta Capital se tem querido formar huma especie de Commissão consultiva sobre estes negocios importantes.

Geralmente se affirma, que se descobrira em *Varsovia* huma conjuração em consequencia da qual se apprehendêrão numerosas pessoas. Tambem se assegura que o seu plano era totalmente desligado daquelle, que havião traçado os conspiradores *Russianos*. A representação feita pela Nobreza d'*Esthonia* para poder, segundo os seus antigos privilegios, julgar ella mesma os conjurados nascidos naquella Provincia, teve favoravel acolhimento em *S. Petersburgo*. Não se falla dos que são naturaes das Provincias *Allemãs*.

O Imperador *Alexandre* havia effeituado a compra da preciosa bibliotheca do famoso Jurisconsulto *Haubold*,

pelo valor de 17$ rublos, para uso da Universidade de *Abó*.

AUSTRIA.

Vienna, 29 *de Março*.

S. M. o Imperador, sabendo que o General Barão *Frimont* dentro de poucos dias completaria 50 annos de idade ho seu serviço, no Exercito *Austriaco*, lhe dirigio a seguinte carta authógrafa:

» *Meu caro General Barão Frimont*. A 31 de Março completareis 50 annos da vossa carreira militar. Tomo neste acontecimento o mais vivo interesse, e vos felicito por esse motivo. O vosso procedimento durante tão longo e distincto serviço, o vosso ardente zelo a bem do mesmo serviço, e a vossa fidelidade á minha Pessoa reclamão a minha particular approvação e reconhecimento, que me apraz confessar-vos. Estou persuadido de que me continuareis a servir com o mesmo zelo; e desejo que por longo tempo possais consagrar-me os vossos fieis serviços. *Vienna*, 27 de Março. (Assignado) *Francisco*. »

Idem, 2 *de Abril*.

O *Observador Austriaco* contém noticias de *Constantinopla* até 11 de Março. Mencionão a chegada de Mr. *Stratford Canning* por terra a 27 de Fevereiro. A 28 os Embaixadores Estrangeiros mandárão os seus Secretarios cumprimentallo. No 1.° de Março recebeo as visitas do Corpo Diplomatico, e as foi agradecer no dia 2, 3 e 3. No dia 4 annunciou a sua chegada á *Porta Ottomana* enviando Mr. *Turner*, seu primeiro Secretario, e no dia 5 recebeo a visita de *Ishak Effendi*, Dragoman da *Porta*, com o presente de tres cavallos, que he costume enviar ao Embaixador *Inglez*. Mr. *Stratford Canning* deverá ter a sua primeira audiencia do Grã-Visir e do Sultão no principio de Abril. *(The Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 11 *de Abril*.

Escrevem de *Vienna* em data de 31 de Março, que o Infante D. *Miguel*, de quem alguns Jornaes *Francezes* se tem tanto occupado, não sahio da sua residencia depois que recebeo a noticia do fallecimento do seu Augusto Pai.

Huma carta de 2 de Abril annuncia, que na vespera tendo o Imperador d'*Austria* apparecido á janella do seu quarto pela primeira vez depois da sua molestia, resoárão acclamações de alegria da numerosa multidão, que se reunio diante do Palacio.

O Marechal de *França Marmont*, Duque de *Ragusa*, passou por *Lovaina* no dia 5 á tarde, dirigindo-se de *S. Petersburgo* a *Paris*, na qualidade de Ministro Plenipotenciario da Corte de *França*.

Escrevem de *S. Petersburgo* em data de 24 de Março: » De que sorte vos poderei eu descrever o doloroso espectaculo que se offereceo a meus olhos na Igreja de *Casan*? Vi a Familia Imperial, comprehendendo os tres filhos do Imperador *Nicoláo*, fazer duas vezes oração, e banhar de lagrimas a éça. A Imperatriz-Mãi apenas tinha forças para subir e descer os degráos do tumúlo. Nesta occasião o templo costuma essar fechado ao publico, porém consegue-se admissão por meio de bilhetes. Duas mil e oitocentas pessoas de todas as classes tem hido visitar o templo. A' medida que entravão prostravão-se diante dos despojos mortaes do Imperador *Alexandre*, e beijavão depois o seu tumulo. Vi Granadeiros Veteranos, Cavalleiros da Ordem de *S. Jorge*, chorarem como crianças. — Todos manifestão os sentimentos da mais profunda mágoa ao tributarem a ultima homenagem ao Grande Monarca extincto: — ámanhã terá lugar o seu enterro.

Lemos em hum Jornal de *Tolosa*: « Hum Commissario da Policia descobrio e prendeo nesta Cidade ha dias tres individuos, que andavão fazendo alistamentos para as *tropas de Mina!!!* As Authoridades procedêrão contra estes individuos na conformidade das leis. Como os réos não são militares, não ponde formar-se hum Conselho de guerra. O crime que fórma a baze da accusação contra estes homens he o haverem tentado fazer leva de gente aos inimigos dos alliados da *França*, o que se acha comprehendido no caso prevenido nos artigos 77 e 79 do Codigo penal. *(Correio de Londres.)*

Idem.

A Camara dos Pares concluio a discussão geral do Projecto de Lei sobre as heranças e morgados, e actualmente se occupa em ventilar os artigos.

A dos Deputados continua a discussão do Projecto de Lei a respeito das Alfandegas.

As Fragatas *Amazona*, *Armida*, e a Escuna *Bearneza*, ás Ordens do Capitão de Mar e Guerra Mr. *Arnous de Saulsayes*, havião partido para *Tripoli* e *Tunes*, a fim de pedirem satisfação de varias infracções que aquellas duas Regencias tinhão feito nos Tratados pelos quaes se havião compromettido a respeitar para o futuro as bandeiras *Européas*, e obrigallos a desistir das piraterias que os seus vasos de guerra tem praticado.

A despeito destes Tratados a que solemnemente subscrevêrão em 1819, e que lhes forão então notificados em nome das Potencias reunidas no Congresso de *Aix-la-Chapelle*, pelos Almirantes *Jurien e Freemantle*, forão apresadas e conduzidas para *Tripoli* e forão detidas naquelle porto como boa preza algumas embarcações com bandeira dos Estados Pontificios.

O principal objecto da missão de Mr. *Arnous* se reduz a fazer restituir os navios, e indemnizar os proprietarios das perdas que tiverem soffrido.

Logo que o Capitão de Mar e Guerra Mr. *Arnous* chegou a *Tripoli*, d'accordo com Mr. *Rosseau*, Consul Geral, e Encarregado de Negocios da *França*, tomou todas as medidas necessarias para obter pelas armas o que não pódesse conseguir por meio da negociação.

Não tendo as primeiras conferencias com os Ministros do Bachá produzido hum satisfactorio resultado, no dia 16 embarcárão todos os *Francezes* estabelecidos em *Tripoli* a bordo das duas Fragatas, assim como o Consul Geral e o seu Secretario.

Esta medida que não deixava duvida alguma a respeito da natureza das ordens que levava Mr. *Arnous*, produzio todo o effeito que se esperava: as fortalezas do porto salvárão a bandeira *Franceza* com 33 tiros de artilheria e o Bachá mandou participar ao Commandante da Esquadra de S. M. Christianissima, *que deixava á generosidade Franceza o corresponder a esta urbanidade*, e logo no seguinte dia tudo se arranjou amigavelmente.

A embarcação *Romana* que se achava no porto, foi posta á disposição de Mr. *Arnous*, assim como todas as bandeiras apresadas em vásos *Romanos*, que se consideravão como troféos em *Tripoli*: ficou tambem convencionado, que a Regencia pagaria aos donos das embarcações referidas 16$600 francos como indemnisação, e o Bachá assignou huma declaração formal de não molestar para o futuro os vasos, que levarem a bandeira de S. Santidade. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 15.

O tocante episodio da revista do *Campo de Marte* penetrou d'amor e reconhecimento todos os que a presenciá-

rão. Varias pessoas que tiverão essa satisfação nos tem dirigido a expressão dos sentimentos que lhes inspirou a nobre confiança, a continencia perfeitamente *Franceza* de hum Rei, que diariamente se nos torna mais caro.

He impossivel descrever a vivacidade dos transportes que rebentárão quando o nosso *Carlos X* se séparou das fileiras da sua fiel guarda, para vir collocar-se sem escolta, no meio do seu povo. As acclamações de *Viva El Rei* resoárão com huma força que só podia ser moderada pela ternura de todos os corações. Todos os sofismas liberaes, todas as insinuações anti-monarquicas, mais ou menos disfarçadas, bem pouco valem á vista de similhantes rasgos, que nos trazem á recordação outros tantos daquella dynastia augusta, e o poder Real possue na *França* hum invencivel auxilio no poder das recordações.

(Correio de Londres.)

LISBOA, 2 *de Maio*

Quando a Nação *Portugueza* está dando ao Mundo o bello exemplo de sua constante tranquillidade interior, e respeito ao Governo legitimo, livre do funesto dominio do espirito de partido, que, se existe, está encadeado sem duvida pela respeitavel força da vontade geral, não só he justo nos congratulemos, mas tambem que desta feliz serenidade tiremos o bom partido de discorrermos hum pouco sobre alguns objectos do bem publico, e auxiliemos o bom sizo commum em sua marcha e na intima convicção, de que á conservação da preciosa ventura do publico socego só depende de huma momentanea reflexão, de que do contrario he que tem vindo aos Povos as suas maiores desgraças, as quaes sempre lhes vierão dos espiritos turbulentos, que, espalhando idéas anarquicas e demagogicas, revestidas de apparentes perspectivas de felicidade, roubárão ás nações os mais apreciaveis beneficios, quaes são a paz domestica, a não interrupção de seu commercio e industria, e substituírão a isto o desassocego, os odios dos partidos, a anarquia, e a propria guerra.

Não falta quem julgue já hoje inuteis taes discursos nos periodicos; mas sem razão. Como os effeitos perniciosos das doutrinas do seculo grassárão por toda a *Europa*, e em toda ella ganhárão tantos prosélytos, e como os Coffens que as sustentão sempre espreitão occasião de dar pasto a este fogo, que ora parece estar debaixo de cinzas, mas com qualquer pequeno vento que sopre, se torna incendio; cumpre ao escriptor publico e amante da boa ordem não abandonar de todo o campo, antes velar de continuo contra este inimigo irreconciliavel, e que se entre nós só se vale dos ardís particulares, porque não pode pela imprensa servir a sua causa, nem por isso deixa de ter lá fora vigorosos operarios que á surdina vem dar a mão aos que podem beber nessas impuras fontes e que são outros tantos conductores por onde se communica a electricidade revolucionaria quando as circumstancias se offerecem, e quando mais desacautellados estão os Povos, e os Governos incautos. (*)

Se alguem quizer hum facil thermómetro para conhecer os homens em seu modo de pensar a este respeito, para poder julgar de que lado pendem, observem o que dizem ao lerem quaesquer discursos, que ataquem as chamadas idéas liberaes como nocivas: » isto são cousas já sédiças e mil vezes repizadas, dizem; he escusado tratar disto em livros, em periodicos, em conversações; são idéas triviaes, que o Mundo sabe. » Esta he a sua commum linguagem. — Toquem-se porém os assumptos de Governo, Jerarquia, Igreja, Soberania etc. sem descubrir na conversação o modo de encarar estes objectos diante dos espiritos que se dizem illustrados do seculo, e logo se verá a tendencia a repizar as sédiças e mil vezes refutadas idéas liberaes da Soberania do Povo, da igualdade e liberdade filosoficas, da conversão de idéas e praticas religiosas em fanatismo e superstição; e toda a mais enfiada de paradoxos com que huma falsa Filosofia tem querido a seu modo constituir a sociedade, e que já tantas vezes na pratica tem visto só produzem a dissolução dessa mesma sociedade.

Essa Filosofia prégou aos Povos, que a sua felicidade estava em assumirem seus direitos, que ella não quiz considerar completos senão na Soberania do povo: obteve o fim; mas os Povos obtiverão a convicção do erro funesto a que forão arrastados, e por fim só podérão achar nas prerogativas Reaes em toda a sua integridade o mais firme propugnaculo das liberdades publicas. » Os que pretendem nivelar (diz *Burke*) jámais põem as cousas por igual. Em todas as sociedades, que se compõem necessariamente de todas as differentes classes de Cidadãos, deve haver huma que domine. E por tanto os niveladores só mudão e transtornão a ordem natural das cousas. Sobrecarregão o edificio da sociedade collocando no ar o que a solidez de construcção devia fazer collocar na base. » — Sim, essa Filosofia, que achava des de tantos seculos apoiada a Monarquia na Nobreza, e no Estado Ecclesiastico, vio nelles dois inimigos, e procurou descartar-se delles. Não foi buscar só no terceiro Estado, o do Povo, as armas para os combater; mais perspicaz em sua malicia, esta lhe suggerio a idéa de fazer prosélytos entre aquelles mesmos a que em particular dirigia seus tiros. — Vós sois nobres, dizia ella a huns; mas considerai que a verdadeira nobreza não he a que vossos pais vos deixárão de sobriedade, religião, zelo pela gloria da Patria, adhesão ás antigas instituições, fidelidade inconcussa ao Monarca; não vos dizemos abertamente que isto era máo; porém a vossa verdadeira nobreza deve consistir hoje em seguir o espirito do seculo, fazendo-vos iguaes na sociedade aos outros homens, abandonando essa superstição com que vossos avós veneravão os Ecclesiasticos, deixando-vos tratar com familiaridade pelos vossos creados a ponto de que mesmo hum estranho que chegue não veja que em vossa casa existe servidão, esse monstro que não deve apparecer no seculo das luzes e da liberdade. — Aos Ecclesiasticos, ella fallava do outro modo: — Que! Vós os Ministros da Religião, que não conhece differença nos homens, que a todos falla a mesma linguagem, vós vos mostrais addictos á Nobreza, e fazeis distincção de nobre e plebeo? Não vos avilteis; tratai todos por igual: procurai dar ao povo noções que lhe aclarem seus direitos, que elle se está cançando para sustentar a opulencia dos Grandes, que trate de se emancipar desses deveres de pagar os encargos das terras, e os direitos dos fructos que são producto de seu trabalho.

Assim diffundindo a sizania nas jerarquias hia o Liberalismo gangrenando-as a todas a ponto de crear nellas abutres, que lhes dilaceravão as entranhas, e que dispunhão a sociedade para a grande obra do premeditado nivelamento das condições, sonho tão caro ao Filosofismo como prejudicial e inexequivel ao Mundo.

E que vimos nós quando o delirio revolucionario assentou taes principios no meio das Nações da *Europa* des de a Revolução da *França*? Calcada a antiga Nobreza, e levantada outra meramente nominal, que de nobre nada tinha, salvo se he nobreza caminhar por crimes, impiedades, desaforos, e rapinas á opulencia, e fazer desta a unica base da nobreza. Vimos proclamarem a liberdade e igualdade homens, que como tirados do pó só isso podião desejar para melhor se entabolarem; e esses mesmos homens depois subirem de salto, aproveitando-se da estupi-

(*) Das imprensas estrangeiras tem vindo grande guerra aos Governos, e aos particulares: até ultimamente se imprimírão varios papeis apocrifos, attribuidos falsamente a grave escriptor, para deprimir varias pessoas.

da admiração de seus concidadãos, aos mais elevados postos, e até a sentarem-se naquelles mesmos thronos que pouco antes elles dizião se devião derrubar como séde dos tyrannos; e vestindo manchados de sangue e de iniquidades a purpura dos legitimos Soberanos só servírão de mostrar aos povos fascinados quanto tinhão loucamente cedido ás fataes doutrinas que os fizerão passar por tantos trabalhos e afflicções para se verem privados das Dynastias, que por seculos os felicitárão, e que erão representadas por Chefes ou Monarcas, verdadeiros Pais dos povos, para soffrerem o ferreo sceptro daquelles que os embaíão com as ôcas promessas filosoficas, em quanto não podião lançar a mão das redeas do Governo para o disfructarem com os seus consocios, e repartirem os despojos dos estragos feitos na Igreja, na Nobreza, na Jerarquia em summa quer ecclesiastica, quer secular, cuja destruição jámais procurárão com outro fim, que o de se apoderarem do que os seculos, a razão, e a conservação da boa Ordem no Estado lhes tinhão adquirido, e que possuião pelos mais sagrados direitos. — Isto vírão todas as Nações; isto as acautellará sempre contra os espiritos innovadores, e nesta cautellosa lembrança tem e gozão o mais solido fundamento de sua tranquillidade. *(O Red.)*

Banco de Lisboa, em 2 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17½ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
» 5 »			Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp.	a 103	por 100	Papel-moeda
» » 2.° »	100	»	Papel-moeda
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66	por 100	Na Lei
» 5 »	» 82½	»	Na Lei
» 6 1.° Emp.			Pelo que se convencionar.
» » 2.° »			Pelo que se convencionar.
» 5 3.° » 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1½	p. cento.
Billietes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Paulo Zancla, com Armazem e Calcografia de Musica, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 1.° andar, annuncia, que lhe chegarão recentemente de *Paris* as Operas de *Semiramis*, *Eduardo* e *Christina*, e *Mathilde de Shabran*, para piano e voz, e outras mais peças de *Rosini*, as quaes se achão á venda no sobredito Armazem, bem como toda a qualidade de Musica, cordas harmónicas da Real Fabrica de *Napoles* da primeira qualidade, etc.

Annuncios.

Quem achasse hum pequeno embrulho, contendo dinheiro papel e notas do Banco, que se perdeo no dia 2 do corrente desde a esquina do palacio da extincta Inquisição até á rua dos *Ourives da Prata*, indo pela praça da *Figueira*, e voltando depois pela rua *Augusta*, e o quizer restituir, poderá dirigir-se á Secretaria da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, onde, dando-se-lhe os signaes certos receberá as respectivas alviçaras.

Na botica do palacio do *Rocio* N.° 6, se vende já agua das *Caldas da Rainha* em garrafas e frasquinhos de todos os tamanhos, vindo tres mezes por semana muito escrupulosamente acondicionada.

Participa ao publico *André Silverio Rosa*, que em todo o tempo em que *José Luis Garcia* foi seu criado, nunca o authorizou, nem lhe confiou procuração geral, para fazer transacção alguma em seu nome, e que presentemente o despedio da sua casa.

Quem quizer emprestar a juro a quantia de 600 a 800$ réis em metal, sobre a hypotheca segura do dominio util das propriedades N.° 55 a 60, sitas na rua da *Oliveira*, Freguezia dos *Anjos*, foreiras em 3$360 réis, e alugadas actualmente a nove inquilinos com bons fiadores, e cujo rendimento he de 215$200 réis em metal, o qual póde ficar adjudicado para pagamento dos juros e amortização do Capital, deixe o seu nome e morada na loja da Gazeta, ou dirija-se em qualquer dia até ás 10 horas da manhã ao largo da *Graça* N.° 48, onde achará com quem ultimar este contracto.

A propriedade da rua de *S. João da Matta* com os numeros 90 e 91, tem hum bom jardim, e todas as accommodações para huma grande familia: quem a quizer alugar procure sua dona na rua da *Atalaya* N.° 33, segundo andar.

Vendem-se humas casas de loja e grande quintal, e hum andar na rua de *S. Francisco de Borja* N.° 13, ás *Janellas Verdes*.

Vende-se huma propriedade de casas na rua do *Cabo* N.° 15, 16 e 17, Freguezia de *Santa Izabel*; tem primeiro andar, aguas furtadas, quintal com parreiras, poço de agua nativa, arvores de fructa: quem as pretender, dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, primeiro andar, a *João A. de Sousa Corrêa*.

Vende-se huma casa na rua direita das *Escolas Geraes* N.° 11 a 13 A., tem boas accommodações para huma familia nobre, e boas cocheiras de abobeda: quem as quizer, dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa*, rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 104. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 4 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Hontem, 3 do corrente, pelo meio dia, Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria* deo Audiencia a Sir *William A'Court*, o qual fez entrega a Sua Alteza das suas novas Credenciaes de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade *Britannica*, depois de dirigir á mesma Augusta Senhora hum discurso adequado ao assumpto. Sua Alteza respondeo agradecendo as expressões de amizade manifestadas por esta occasião, e expressando áquelle Embaixador quanto Lhe he agradavel ver continuar nas suas funcções huma pessoa, que as tem desempenhado com tanta satisfação dos dois Governos.

Ministerio dos Negocios do Reino.

O Illustrissimo e Excellentissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, não podendo dar na presente semana a sua Audiencia do costume na Quarta feira, pelo embaraço do dia, a transfere para o Sabbado proximo, 6 do corrente, á hora costumada.

Estadistica da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino pertencente ao mez de Abril de 1826.

Requerimentos entrados	440
Informações ditas	115
Officios, Cartas, e Representações	53
Consultas, ditas	87
Consultas resolvidas	50
Decretos	18
Cartas Regias, e Alvarás	10
Avisos expedidos	389
Portarias ditas	35
Requerimentos lançados no Livro da Porta, Escusados, Esperados, ou mandados guardar	202

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 24 de Março.

Nada ha que tanto haja contribuido para a propagação do erro, como essas numerosas producções que geralmente desafião a leitura de todas as classes da sociedade. Com effeito, o que he que geralmente vemos? Se apparece algum livro tendente á illustração moral dos povos, e a cimentar os alicerces da sua crença religiosa, mui diminuto he o numero dos seus leitores. Porém se do prélo sahe alguma producção immoral e sofistica, he logo acolhida com applauso — circula com assombrosa rapidez entre todas as classes, — não bastão repetidas edições para consumo dos compradores — e em toda a parte resoão os elogios da nova producção que vai contaminar ainda mais, se he possivel, a moral publica, e espalhar em todo o corpo do Estado o mais perigoso e fatal veneno. As idéas mais sagradas entre os homens, são indignamente atacadas por estes escriptores pregoeiros da incredulidade. Os vinculos mais necessarios para a consolidação e firmeza da Sociedade humana, são o alvo do seu furor insano. O Scepticismo por toda a parte levanta a orgulhosa frente, e dirige contra a Religião Santa os mais atraiçoados golpes.

Sim, he contra a Religião que os allucinados sequazes do erro particularmente dirigem seus esforços. Ao ver a obstinação das suas tentativas, dir-se-hia, que nada tanto ambicionão como proscrever da face da terra todo e qualquer culto religioso, e até os proprios vestigios delle, e arvorar sobre as ruinas do Sanctuario do verdadeiro Deos o estandarte da impiedade!

Infelizmente he a lingua *Franceza* o vehiculo das mais perniciosas doutrinas — esse mesmo idioma em que tantos escriptores se fizerão insignes e acredores do reconhecimento da posteridade pela defeza da Religião, he o mesmo em que se inculcão idéas subversivas da sua pureza, e ameaçadoras da sua estabilidade. Sim, no mesmo idioma em que *Fenelon* deo as lições mais sublimes de boa moral e virtude, e em que *Bossuet* fulminou com victoriosa refutação a incredulidade, he nesse mesmo idioma que ultimamente se tem espalhado pelo universo o brado da calumnia contra tudo quanto he essencial á ventura e aos verdadeiros interesses dos povos da terra! Porém não ha acaso alguns escriptores probos e illustrados, que se opponhão a esta torrente impetuosa e devastadora? Entre os clamores da impiedade não se ouvirá o brado dos defensores do Christianismo?

Sim, com prazer o dizemos, a verdade sempre teve e terá valorosos campiões. Neste numero se faz conspicuo o nome de Mr. *Bonald;* escriptor não menos digno de apreço pela belleza do estylo, do que pela solidez e força dos seus argumentos. Consideremos as reflexões que faz sobre o assumpto em questão.

He espantosa a desordem que se introduzio, e ainda contínúa desde a revolução *Franceza*, com a reimpressão de tantos livros impios, sediciosos, e obscenos, aborto do seculo passado, e pela publicação de outros novos de igual natureza, que vão diariamente augmentando esta abominavel collecção. A revolução politica devia ter nos seus excessos hum termo, por que pelo horror que ella mesma inspirava estava indicando o remedio dos males, que podia occasionar; porém relativamente ao mal referido, he tão difficil indicar o termo da sua duração, como pôr limite aos seus effeitos. Esta desordem desconhecida na longa historia das que tem affligido a sociedade huma-

na, corrompe o entendimento e o coração dos povos, sem jámais contrariar os seus interesses e as suas inclinações. Sobem a perto de *tres milhões* os livros impios revolucionarios e obscenos, publicados e reimpressos em *Francez* e *Hespanhol*, desde 1824; producções as mais infames e dignas de perpetuo esquecimento. Assim, se todo o mundo soubesse *Francez*, bastarião elles sós para transtornar todo o mundo.

Esta monarquia universal da lingua *Franceza*, que foi longo tempo para a *Europa* hum manancial de prazeres innocentes ou de instrucção, chegou a ser *huma verdadeira tyrannia* a cujos caprixos e barbaros furores tem de obedecer. Esta communicação entre todos os povos, tão celebrada pelos filosofos, se ha convertido em huma communicação de vicios, e assim devia acontecer: a saude não se adquire pelo contacto, só a enfermidade he contagiosa.

Não deve causar grande admiração, que se achem homens dispostos para preparar e diffundir este veneno. Elles se fazem justiça, considerando-se como maquinas nem mais nem menos do que a letra que usão, ou as prensas que põe em movimento, pois se julgão dispensados de consultar a sua consciencia ou a sua razão e se achão tão promptos a fazerem imprimir a *Biblia* como o *Alcorão*, e *Bossuet* como *Voltaire!*

Porém o que se não póde comprehender he a raiva que anima contra o Christianismo os authores e editores destes escriptos, que pela maior parte são homens de huma imaginação brilhante, e devem de ter feito algum estudo sobre os pontos que atacão com tanto furor. Este odio ao Christianismo se acha muito mal disfarçado debaixo de huma aversão especial contra o Catholicismo a que já não dão outro nome se não o de *Jesuitismo*. O escriptor cujas obras tem sido impressas maior numero de vezes, em todos os formatos, e por todos os preços, para o rico, para o pobre, e para o de mediana fortuna, para as choupanas, para as tavernas, e para as cozinhas — he *Voltaire*; o mais encarniçado inimigo do nome Christão, quer seja reformado, quer Romano.

Admira nestes litteratos o elevado conceito que de si mesmos fazem, essa fé na incredulidade, que os persuade de *que se não podem enganar*, e de que *Voltaire*, o primeiro dos genios brilhantes assim como o mais superficial de todos os filosofos, e o mais parcial e systematico de todos os escriptores, he infallivel nos seus juizos ou antes nos seus sarcasmos; porque só o suppôr de que duvidão em materia tão grave seria injuriar huns homens a quem quero conceder, que tenhão alguma consciencia assim como amor á verdade e aos seus similhantes.

Cuido fazer-lhes hum serviço dando-lhes huma nova razão de duvidar em huma prova da verdade do Christianismo, que me persuado não tem sido apresentada por nenhum dos seus apologistas, e que talvez se não podesse produzir antes de a Christandade haver tido completo desenvolvimento e antes que as Religiões inimigas procurassem com todo o empenho a propria dilatação. Vou reduzir esta prova á sua mais simples expressão para que se medite com mais facilidade e seja mais prompta a sua recordação.

A Christandade, considerada em geral, he a maior e talvez a unica Sociedade grande entre as Sociedades politicas; porque o Christianismo he a mais verdadeira, ou por melhor dizer, a unica verdadeira entre as Sociedades religiosas.

Para este fim eu me apoio na authoridade de hum dos maiores inimigos da Religião Christã. « A Religião *Mahometana*, diz *Condorcet*, condemna os *Turcos* a huma irremediavel estupidez. » Mas o que he o *Mahometismo?* Não he outra coisa mais do que a crença de que *Mafoma*, Legislador dos *Mahometanos*, he hum profeta suscitado por Deos. E o que he o Christianismo? He a crença de que *Jesu Christo*, Legislador dos Christãos, he o mesmo Deos, e a isto se reduz toda a crença do Christianismo. Porém se a crença erronea dos *Musulmanos* de que o seu Legislador he hum profeta enviado pelo mesmo Deos, e por conseguinte a sua obediencia ás leis e aos costumes que este lhes deo os poude condemnar a *huma incuravel estupidez*, em que estado de barbaridade e de estupidez não teria submergido ou não teria conservado os Christãos, o erro muito mais grave, *se tal fosse*, de que o seu Legislador era Deos? Porque desta crença tiramos os nossos habitos moraes, nossas leis e costumes, assim como os *Turcos* derivão os seus da doutrina do seu profeta; e he huma consequencia mui legitima o sustentar, que hum erro muito mais grosseiro que o dos *Turcos* teria condemnado os Christãos a hum peior estado de barbaridade, d'estupidez, e por consequencia d'impotencia social, e que nunca se teria podido formar nem desenvolver huma sociedade como se formou e desenvolveo o Christianismo debaixo da influencia de hum erro tão monstruoso e com huma baze tão fragil.

» Dir-se-há, que nos temos civilizado pelas artes e pela filosofia? Porém os *Arabes*, irmãos e vizinhos dos *Turcos*, cultivárão a filosofia, habitão a terra classica das artes, rodeados de suas obras primas vivem no meio de hum povo que produzio taes maravilhas e que conservou o gosto dellas. Sim, os *Germanos*, os *Godos*, os *Vandalos* se estabelecêrão nas *Gallias*, na *Hespanha*, na *Italia*, no meio dos *Romanos*. Os *Turcomanos* e os *Tartaros*, ascendentes dos *Turcos*, se estabelecêrão na *Europa* entre os *Gregos;* os *Turcos* tem como nós razão e comprehensão, e toda esta filosofia, todos estes monumentos das artes, e estes exemplos de civilisação que se podem chamar domesticos, nem ao menos lhes merecem a menor attenção: tudo isto he para elles huma carta fechada e hum livro sellado a sete sellos.

Negar-se-ha para enfraquecer esta prova, a força d'estabilidade e dilatação do Christianismo? Isto sería fechar os olhos á luz. Quem duvida que se a Christandade reunisse as suas forças, que miseraveis rivalidades do commercio e deploraveis dissensões de Religião conservão divididas não submetteria o resto do mundo á sua superioridade em todas as classes, e não só á sua superioridade politica mas tambem ás suas doutrinas?

» Na verdade, se se pedir huma prova da força respectiva das duas sociedades mais poderosas que ha no mundo, a saber, a *Christã* e a *Mahometana*, ella se achará na luta sanguinaria, que actualmente sustenta contra o poder *Ottomano* a parte mais fraca e desamparada da Christandade. Assollada por 400 annos d'oppressão parece que a Providencia a abandonou ás suas proprias forças, para deixar á Religião Christã toda a honra desta incomparavel defeza, e dar ao mundo huma palpavel demonstração da força progressiva de huma sociedade fundada por huns pobres pescadores, opprimida desde o seu nascimento por tres seculos de perseguições sanguinosas no meio da sua debilidade radical e de outra sociedade fundada por hum sagaz e valoroso conquistador, e sustentada desde o seu principio por seis seculos de victoria. De modo que ao mesmo tempo se fazem duas grandes experiencias no mundo moral: huma no Oriente, da força do Christianismo contra o Islamismo; e outra na *Irlanda* da força do Catholicismo contra a Reforma.

Negue-se pois a força ou influencia evidente do Christianismo, os seus progressos e as suas luzes, ou se reconheça nelle hum principio de vida e duração, que se não encontra em outra alguma sociedade, e que he inutil procurallo fora das suas doutrinas.

E não se verifica na *Europa*, que sendo a parte mais pequena do mundo, o domina todo pela ascendencia das suas luzes, das suas precizões, e dos seus interesses, aquella palavra do seu Divino Legislador dirigida a seus discipulos: » Nada temais, ainda que sejais poucos, porque meu Pai houve por bem dar-vos o seu Reino! »

» Contra isto não sirva d'objecção os *Gregos* e os *Romanos* perguntando-se como vivêrão e acabárão! Mas

festou *Roma* toda a força da sociedade pagã, porém ainda mesmo no meio das suas conquistas, não fez mais que degenerar de seculo em seculo, e adiantar o momento da sua ruina. A sua religião não era a dos homens illustrados nem a da consciencia dos virtuosos, era sim huma religião de artes e festas que o Governo havia ligado á politica, como os combates dos gladiadores, os jogos do circo, as aves sagradas, e os arúspices.

Eu o repito como verdade demonstrada á minha razão: A Christandade não he a sociedade politica mais forte se não porque o Christianismo he a sociedade politica verdadeira.» Hum povo que se tivesse equivocado em hum ponto tão essencial como a crença da divindade do seu Legislador, e que houvesse attribuido a Deos as leis e costumes que recebêra do homem, seria no mundo social como hum miseravel illuso, enganado por huma idéa falsa, e que he expulso da sociedade dos seus similhantes. Este povo teria accessos de loucura, porém não teria verdadeira força, e seria por isso mesmo incapaz de estabilidade e adiantamento. Não obstante he tão admiravel como incomprehensivel a presumpção de alguns homens que dando só credito á sua extraviada razão, e inspirados as mais das vezes pelas suas paixões, solapadamente minão ou atacão sem disfarce a Religião Christã, sem preverem os resultados que a sua destruição causaria á sociedade, sem notarem o estado de fraqueza politica que tem resultado aos Governos dos ataques que já tem recebido, e cujas provas nos distrairião do nosso objecto se nos demorassemos em dallas.

Sendo certo que nas maximas Christãs está o principio da força da duração das luzes e dos progressos dos povos Christãos será a obrigação mais sagrada e o maior interesse dos Governos o defendellas. Devem pois defender a Religião como o homem defende a propria vida, porque a Religião he a alma da sociedade e o Governo politico he o corpo por assim dizer. Ella deve reger todo o moral, assim como os orgãos são dirigidos pela vontade, sem a qual os seus movimentos serião de automatos. Não assim com os falsos systemas; estes não separão com estudo e desvélo o religioso do civil, a Religião do Governo se não para arruinar com mais segurança tanto huma como outro.

Em duas grandes épocas da historia da Christandade tem contrarios sentimentos sublevado e extraviado a *Europa*.

Na primeira hum sentimento de amor para com o Divino Fundador do Christianismo precipitou o Occidente sobre o Oriente, e produzio as Cruzadas; na segunda hum sentimento quasi totalmente opposto, longo tempo encuberto debaixo de illusorias apparencias de reforma, veio a parar, como devia acontecer, em huma revolução onde se manifestou e descobrio hum odio cego e feroz contra a Religião e seus Ministros: odio que ainda existe, posto que prudentemente revestido de apparencias menos odiosas.

Estes dois sentimentos tão oppostos ainda dividem todo o mundo: a sociedade assiste ao combate; porém distrahida pelas artes, prazeres e negocios, se diverte como em hum espectaculo; e os Governos duvidosos esperão o fim, não se atrevendo a resolver. Porém se nada fizerem a seu favor, a natureza das cousas que não he mais do que a reunião de leis geraes que governão o mundo, terá reservada outra qualquer crize para salvar a sociedade, ou não se carecerá para a deixar perecer, mais do que abandonalla aos nossos systemas.» *O Visconde de Bonald, Par de França.* *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 15 de Abril.

Lei (do Governo de Hayti) que declara divida nacional a indemnisação de 150:000$000 francos, concedidos á França pelo reconhecimento da independencia de Hayti.

A Camara dos Representantes dos Communs, considerando que se consentio a favor da *França* a indemnisação de 150:000$000 de francos, pelo reconhecimento da parte daquelle Governo da plena e inteira independencia da Republica de *Hayti*, e que a honra nacional exige que se assegure a execução de hum Tratado, que sem lezar a dignidade do povo *Haytiense*, para sempre consagre a sua politica existencia: sobre a proposta do Presidente de *Hayti*, e ouvido o relatorio da sua repartição de Fazenda, tem decretado e decreta o seguinte:

Artigo 1.° A indemnisação de 150 milhões de francos que se consentio á *França* pelo pleno e inteiro reconhecimento da independencia de *Hayti*, he reconhecida como divida nacional.

2.° O Presidente de *Hayti* tomará as medidas que a sua sabedoria lhe suggerir para desonerar a Nação desta divida.

Dado na Camara dos Communs, em *Porto Principe*, a 20 de Fevereiro de 1826, anno vigesimo terceiro da independencia.

(Assignado *Ardouin*, Presidente da Camara.)
R. Roque e *J. Elias*, Secretarios.

»O Senado decreta a acceitação da lei, que reconhece como divida nacional a indemnisação de 150 milhões de francos, concedidos á *França* pelo reconhecimento da independencia de *Hayti*, que será dentro de 24 horas expedida ao Presidente de *Hayti*, para ter execução, segundo o modo estabelecido pela Constituição. Dado na Casa Nacional, em *Porto Principe*, a 25 de Fevereiro de 1826, e 23.° da independencia.

»O Presidente do Senado *Lerebours*.
»Secretarios *J. F. Lespinasse e Gayot.*»

Em nome da Republica.

Ordena o Presidente que a referida lei do Corpo legislativo seja revestida com o sello da Republica, e que seja publicada e executada.

Dado no Palacio nacional de *Porto Principe*, a 26 de Fevereiro de 1826, anno 23.° da independencia.

Boyer.

Pelo Presidente.
O Secretario Geral, *B. Inginac.*
(Correio de Londres.)

LISBOA, 8 *de Maio.*

Por occasião da deploravel perda que este Reino teve no fallecimento de S. M. o Imperador e Rei o Sr. D. *João VI*, dirigio o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de *Bragança e Miranda* ao seu Rebanho a seguinte Pastoral:

Dom Fr. José Maria de Santa Anna Noronha, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Bragança e Miranda, etc.

A todos os Nossos Diocesanos Paz, e Benção em Jesu Christo.

O mais Sagrado Dever do homem Religioso, e Catholico he adorar a Santa Providencia, que dirige os successos das Nações, tanto quando os seus Beneficios se espalhão liberalmente, como quando a espada fulminante da justiça descarrega golpes terriveis, e pezados. *Humiliamini sub potente manu Dei:* humilhe-mo-nos debaixo da mão poderosa do Senhor: recebamos resignados hum castigo bem merecido pelos nossos peccados na publica calamidade, que sentimos; e, no meio dos gemidos, que a dor violenta não permitte suffocar, e das lagrimas, que a gratidão e o reconhecimento faz derramar, adoremos os Decretos da Santa Providencia sobre *Portugal.* Morreo o melhor dos Reis, e seu Nome Augusto lembrará sempre com huma saudade igual á sua doce e eterna Memoria. Não consentia a dor pungente que nos atravessa o Coração, nem as lagrimas, que a rios Nos embaração a vista dirigir-vos a Palavra, de que vos somos devedores; mas

pede a obrigação Pastoral, que vos fallemos. Impedia a mágoa, nascida da gratidão, e do reconhecimento, assim o concerto das Nossas idéas, como a enunciação dos Nossos pensamentos; assim mesmo sòe já a Nossa voz. Se Nós perdessemos só hum Soberano amante dos seus Povos..., mas perdemos hum Pai, hum Bemfeitor, hum Rei, que, no seio das suas afflicções, das suas angustias, e das suas dôres, se esquece de si para se occupar dos seus Povos, e dos seus Amantes Filhos, e dar nas suas ultimas vontades o mais authentico testemunho daquelle extremo de amor, que sempre mostrou aos seus Vassallos. Compadeceo-se de Nós a Providencia, concedendo-lhe hum intervallo na sua enfermidade para nos designar em que Pessoas devia recahir o Governo na sua presentida, e lamentavel falta. Elle as declarou, e nellas, e só nellas persevera a legitimidade do Governo, em quanto o immediato Successor da Corôa não dá as suas Ordens, que devem então ser religiosa e exactamente cumpridas. Obedeçamos por tanto ao Governo estabelecido pelo Imperador e Rei, que lamentamos extincto, em sua Serenissima Filha a Senhora Infanta Dona *Izabel Maria* com os outros Membros, que a acompanhão na direcção dos Negocios. Nelle está a legitimidade; e obedecendo-lhe temos satisfeito aos deveres de Cidadãos, e de Catholicos. Conservai-vos em paz. He visivel a Mão de Deos sobre os destinos de *Portugal*, ainda quando o fere. Dissipou em hum pequeno intervallo a Anarquia, em que por momentos esteve a cahir o Reino. Não irritemos mais o Ceo. Paz, Tranquillidade, e Obediencia, he o Dever, que Nós temos a recommendar-vos, e vós a cumprir. Santa Providencia, não abandones este rebanho, que vos reconhece, e vos adora. Alma Religiosa, descança em paz. Póvos do Bispado de *Bragança*, acceitai os fracos esforços do vosso Pastor, e reconhecei nelle os ardentes desejos dos vossos verdadeiros interesses, e do vosso bem. Tornamos a repetir-vos, e seremos incansaveis, até com risco da Nossa propria vida, em vos recommendar Tranquillidade, Paz, e Obediencia ao legitimo Governo estabelecido. Sêde abençoados em Nome do Pai, do Filho, e do Espirito Santo.

Mandamos que esta se lêa á Missa Conventual, e que os Reverendos Parocos expliquem a seus Freguezes o que nella se recommenda. Dada em *Bragança* debaixo de Nosso Signal, e Sello, aos de Março de 1826.

Fr. José, Bispo de Bragança, e Miranda.

De mandado de Vossa Excellencia Reverendissima,

O P. Antonio Xavier Rodrigues,

Escrivão da Camara Ecclesiastica o subscrevi.

A *José Homem de Figueiredo* da Villa de *Gouveia*, foi Sua Magestade Servido fazer mercê de Fidalgo da Sua Real Casa, por Alvará de 2 de Janeiro de 1826.

Por Officio do Consul Geral da Nação *Portugueza* em *Trieste* se fez constar na Real Junta do Commercio, que alli se acaba de publicar huma nova Carta Hydrografica do Mar, Costas, e Ilhas do Golfo Adriatico, feita recentemente por Engenheiros *Inglezes*, e *Austriacos*, a expensas de ambos os Governos; a qual se considera muito util, e necessaria para uso, e segurança da navegação de todas as Nações: e se vende na Chancellaria do Imperial e Real Commando da Divizão Maritima do Litoral naquella Cidade: preço 72 florins. = *João Ferraz de Macedo.*

As *Gazetas de Madrid* que deviamos receber Segunda feira e hoje, não nos vierão á mão, o que nos admira visto não faltar Correio de *Madrid*.

Banco de Lisboa, em 3 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17 ½ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
» 5 »			Pelo que se convencionar.
» 6 1.º Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda.
» » 2.º »	100	»	Papel-moeda.
» 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado			pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei.
» 5 »	» 82 ½ »	Na Lei.
» 6 1.º Emp.		Pelo que se convencionar.
» » 2.º »		Pelo que se convencionar.
» 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Na rua do *Loreto* N.º 41, no armazem de musica e instrumentos de *Valentim Ziegler*, ha para vender piannos *Inglezes* e *Alemães* novamente chegados por preços commodos.

Quem tiver alguma propriedade de officio d'Escrivão, e a queira renunciar, tendo para isso a faculdade, dirija-se a *José Victorino de Sousa Rocha*, no Convento da *Trindade*.

Ao *Espirito Santo* na rua nova do *Almada* N. 42, se trespassa a loja do confeiteiro *Villas Boas*, com a sua armação e mais pertenças, tem a mesma muito boas accommodações para qualquer estabelecimento.

Traspassa-se huma tenda sita na rua da *Madragoa* N.º 56.

Errata. Na Gazeta de Segunda feira, 1.º do corrente, pag. 3, lin. 2, *Relação*, leia-se *Declaração*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 105. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 5 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 10 de Maio proximo seguinte, a Cadeira de Latim da Villa de *Mirandella* na Provedoria de *Moncorvo* com o Ordenado annual de 200$000 réis; e as de Primeiras Letras do Lugar de *S. Martinho do Pexo*, Termo de *Penas-Roias*, e Provedoria de *Miranda*, da Villa das *Aguias* na Provedoria d'*Evora*, e da Villa de *Garvão* na Provedoria d'*Ourique*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos quanto ás tres primeiras, e o Juiz de Fóra d'*Ourique* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 26 de Abril de 1826. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 31 *de Março*.

Hoje, pelas 5 horas da tarde, he S. M. esperado no seu Palacio.

O *Diario d'Anvers*, refere huma anecdota que evidentemente manifesta a alma virtuosa e caritativa do homem cuja perda a *França* actualmente deplora.

» Hum dos Deputados das Provincias meridionaes, diz o *Diario*, caminhava pela posta de *Bruxellas* para *París*. Era a estação do Inverno, e fazia frio excessivo. Certo homem de huma figura airosa, e envolto em hum capote azul, fez parar o coche, e entrar nelle hum lavrador, que parecia paralyzado pelo frio. Não podia este pobre homem aquecer: e notando isto a pessoa incognita, lhe disse: » Meu amigo, descuidastes-vos de procurar abrigo; tomai o meu capote, ainda me resta outro. » O lavrador o não queria receber, porém o homem desconhecido lho lançou sobre os hombros, abafando-o com o maior cuidado. Foi então que o nosso Deputado, vendo nelle huma insignia que indicava sêr elle huma illustre personagem, disse, Senhor, apostaria que sois . . . — » Quem ? » tornou o outro sorrindo-se. — » Mr. *de Grammont*. » — Não. — » Mr. *de Choiseul*. » — Não. — » Mr. *de Montmorency* » — » Sim, Senhor. » (*Gazeta de Madrid*.)

FRANÇA.

París, 12 *de Abril*.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e da Instrucção publica.

París, 11 *de Abril de* 1826.

Os Senhores Cardeal de *Latil*, Arcebispo de *Reims*, de *Beausset-Roquefort*, Arcebispo d'*Aix* de *Vichy*, e o Bispo d'*Outun*, tiverão a honra de ser admittidos hontem, Segunda feira 10 d'Abril, á audiencia do Rei, e, em nome dos Cardeaes Arcebispos e Bispos de *França*, que actualmente se achão em *París*, deposerão nas mãos de S. M. o acto seguinte:

» De ha longo tempo a esta parte só tem a Religião tido que gemer sobre a propagação dessas doutrinas d'impiedade e de licença, que tendem a sublevar todas as paixões contra a authoridade das leis divinas e humanas. Os Bispos de *França*, em seus justos temores se tem esforçado em preservar deste funesto contagio os seus rebanhos. E porque razão o bom exito que elles tinhão direito d'esperar de seu desvélo, se ha de ver compromettido por ataques de natureza, verdade he que diversa, mas que poderião conduzir novos perigos á Religião e ao Estado?

» Maximas recebidas na Igreja de *França* são altamente denunciadas como hum attentado contra a divina Constituição da Igreja Catholica, como huma obra maculada de scisma e de heresía, como huma profissão de atheismo politico.

» Quanto não parecem estranhas essas censuras pronunciadas sem missão e sem authoridade quando se trazem á memoria os sentimentos d'estima confiança e affeição, que os Successores de *Pedro*, encarregados como elle de *confirmar* seus *irmãos* na Fé, não tem cessado de manifestar para com huma Igreja que sempre lhes tem sido tão fiel?

» Mas o que mais admira e afflige he a temeridade com que se procura fazer reviver huma opinião nascida outrora do seio da anarquia e da confusão em que se achava a *Europa*, constantemente repellida pelo Clero *Francez*, e cahida em hum esquecimento quasi universal; opinião, que faria os Soberanos dependentes do poder espiritual, até mesmo na ordem politica, a ponto de que ella poderia em certos casos desligar os vassallos do juramento de fidelidade.

» Sem duvida, que hum Deos justo e bom não dá aos Soberanos o direito de opprimir os povos, de perseguir a Religião e de ordenar o crime e a apostasia; sem duvida he tambem, que os Principes da terra estão como os mais Christãos sugeitos ao poder espiritual nas cousas espirituaes. Pretender porém, que a sua infidelidade á lei divina annullaria seu titulo de Soberano; que a Supremacia Pontifical se poderia estender até privallos de sua coroa, e entregallos á mercê da multidão, he huma doutrina que não tem fundamento algum nem no Evangelho, nem das tradicções apostolicas, nem nos escriptos dos Doutores, e exemplos das Personagens Santas, que illustrárão os mais bellos seculos da antiguidade Christã.

» Em consequencia do que nós os Cardeaes, Arcebispos e Bispos abaixo assignados, julgamos dever ao Rei, á *França*, ao Ministerio Divino que nos he confiado, aos verdadeiros interesses da Religião nos diversos estados da Christandade, declararmos que reprovamos as injuriosas qualificações com que se tem procurado deslustrar a memoria de nossos Predecessores no Episcopado; que nos conservamos inviolavelmente apegados á doutrina tal qual elles no-la transmittírão, sobre os direitos dos Soberanos e sobre a sua independencia plena e absoluta na ordem temporal da authoridade quer directa, quer indirecta, de todo o poder ecclesiastico.

» Porém nós igualmente condemnamos com todos os Catholicos, » aquelles que sob pretexto de liberdades não re» ceião dar golpe no Primado de *S. Pedro*, e dos Ponti» fices *Romanos*, seus Successores, e instituido por *Jesu* » *Christo* na obediencia que lhes he devida por todos os » Christãos e na magestade tão veneravel aos olhos de to» das as nações da Sé Apostolica, onde se ensina a Fé, e » se conserva a unidade da Igreja. »

» Nós fazemos timbre em particular de dar aos Fiéis o exemplo da mais profunda veneração e de huma piedade plenamente filial para com o Pontifice, que o ceo em sua misericordia elevou em nossos dias á cadeira do Principe dos Apostolos.

» Feita em *París*, a 3 de Abril de 1826. »

Assignada pelo Cardeal *De la Fare*, Arcebispo de *Sens*; Cardeal *De Latil*, Arcebispo de *Reims*; *Francisco* antigo Arcebispo de *Tolosa*, *Pedro Fernando*, Arcebispo de *Aix*, d'*Arles* e d'*Embrun*; *Paulo Ambrosio*, Arcebispo de *Besançon*, *Guilherme Aubin*, Arcebispo de *Bourges*; *Maria Nicoláo*, Arcebisbo de *Montpellier*, nomeado Arcebispo de *Narbonna*; *R. E.* Bispo d'*Autum*; *C. L.* Bispo d'*Evreux*; *J. P.* Bispo d'*Amiens*; *José* Bispo de *Nantes*; *C. J.* antigo Bispo de *Tule*; *C. M. Paul*, Bispo de *Strasburg*; *J. M. Dominic*, Bispo de *Quimper*.

Carta dirigida ao Rei pelo Arcebispo de París.

» *París*, 6 *de Abril de* 1826.

» Senhor. Os Cardeaes, Arcebispos e Bispos que se achão neste momento em *París*, julgárão que era bom coordenarem collectivamente huma exposição de seus sentimentos sobre a independencia do poder temporal em materia puramente civil. Ainda que esta exposição não leve a minha assignatura nem por isso eu deixo de professar a mesma opinião, e rogo a V. M. me permitta depôr em suas mãos o testemunho disso por escripto como já tive a honra de lho declarar de viva voz.

As considerações que eu submetti ao Rei, e em que a reflexão me tem confirmado cada vez mais são quem unicamente me impedem de assignar hum Acto, que encerra ácerca dos limites da authoridade espiritual principios sobre que eu tenho tido mais de huma vez occasião de me explicar, mesmo em publico, e a respeito dos quaes não conheço discordancia entre os Pastores e o Clero da minha Diocese.

Sou com respeito, Senhor, de V. M. humilissimo e obedientissimo servo e fidelissimo Vassallo.

(Assignado) *Jacintho*, *Arcebispo de París*.

(Jornal de París.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 *de Abril*.

Vemos que em differentes pontos da *Asia* ha pouca probabilidade do restabelecimento da paz. Não só nos territorios de *Bhurtpore* e *Avá* rebentou o incendio da guerra, porém na mesma Ilha de *Java* ainda não conseguírão as armas *Hollandezas* submetter á obediencia os naturaes do paiz, que a julgarmos pelas noticias ultimamente recebidas, estão pouco inclinados á pacificação. Apezar das vantagens que se diz haverem sido alcançadas pelas tropas *Européas*, ainda persistem na resistencia os povos de *Java*, caminhando no proseguimento das suas operações hostís com militar accordo e disciplina, de certo dignos das mais policiadas nações. O seguinte extracto da Chronica de *Singapore* dos fins de Novembro, publicado em hum dos nossos Jornaes sufficientemente confirma o que levamos dito.

» Affirmava-se que o General *Kock* derrotára os insurgentes, e conseguíra assignalada victoria. Estas vantagens, com tudo, parece haverem produzido pequena impressão nos vencidos, que se achão determinados a molestar por meio de huma lenta guerra as forças *Européas*. Retirando-se para os bosques tornão impossivel, que as tropas *Hollandezas* já descoroçoadas, consigão sobre os seus adversarios vantagem decisiva. A destruição das estradas, pontes etc., tem feito impenetraveis para as tropas *Européas* muitas partes do paiz, e por isso, os insurgentes, ainda mesmo vencidos, poderão por largo tempo prolongar a guerra.

» Corria em *Batávia* a noticia, de que os povos de *Java* tinhão sollicitado os *Chinas* residentes naquella Ilha para se unirem á sua causa, offerecendo-lhes a conservação de todas as vantagens que pelo monopolio do Commercio gozão debaixo do dominio *Européo*. Se isto assim he, foi esta medida hum grande golpe em politica, e se os *Chinas* acceitarem similhante offerecimento não só essencialmente se promoverá, porém talvez mesmo se decida o resultado da presente contenda.

» A desconfiança que o Governo *Hollandez* em *Java* manifestou para com os *Chinas*, recusando os seus serviços como voluntarios no principio da insurreição provocou o seu descontentamento, e por isso he provavel que sejão tanto mais agradaveis aos *Chinas* as propostas e offerecimentos que agora lhes fazem os povos da Ilha de *Java*. »

De *Singapore* escrevem quasi ao mesmo tempo o seguinte:

» As desordens em *Java* vão provavelmente occasionar ao commercio daquella Ilha o mais funesto prejuizo, especialmente pela destruição das plantações de café. Talvez que do mal nasça o bem; e que os *Hollandezes*, longo tempo cegos a respeito dos seus verdadeiros interesses, gradualmente conheção o que lhes he mais vantajoso, assim como para os povos que governão; nunca foi para elles de grande monta a ultima consideração.

» Os apuros das finanças do Governo *Hollandez* em *Java* não tem limite. As suas Apolices tem o desconto de *trinta por cento* — o seu crédito se acha arruinado — a tropa incapaz de sahir a campo — os naturaes do paiz em desesperação, o commercio estagnado, toda a maquina do Governo paralisada; e tudo isto para satisfazer o systema da mais odiosa rapacidade contra os habitantes de *Java* etc. » *(London Packet.)*

Idem, 11.

No momento em que prezumiamos que as armas *Britannicas* no Oriente reclinarião no ocio da paz, e que o terror do seu nome conteria na submissão e obediencia as nações tributarias, de repente sôa de novo o estrondo da guerra nos campos de *Bhurtpore* e de *Avá*. São estes os dois pontos onde teve lugar o rompimento das hostilidades. Já transmittimos ao conhecimento dos nossos leitores as particularidades que precedêrão a quebra do armisticio com os *Birmans*. Passaremos agora a offerecer-lhes a seguinte Proclamação, publicada por Sir *David Ochterlony*, da qual claramente se collige a origem e natureza da desavença que agora ameaça envolver os povos de *Bhurtpore* no incendio de sanguinolenta guerra:

» *O fiel Servo de Mahumud Abker*, *Sha Badshah Ghazy*, General — *Sir David Ochterlony*, *Baronete*,

Buhadur — *Jeffur Jung*, *Nusir Addoulah Munir Almalk*, *Grã-Sirdar.*

» Proclamação dirigida aos Chefes do Governo de *Bhurtpore*, e a todos os Ministros, Dependentes, Officiaes dos Regimentos, *Rissalahdars*, e outras Authoridades Militares e Civis, no serviço do Governo de *Bhurtpore*:

» Fazemos saber a todos os habitantes do territorio de *Bhurtpore*, que o fallecido *Muharajah Buldeo Singh Buhadur* com sabedoria e provisão nomeára, durante a sua vida, o seu amado filho *Muharajah Bulwunt Singh Buhadur* para lhe succeder no Throno, e sollicitou da Companhia *(Britannica)* hum *Khilaat*, ou Manto inaugural. O Governo *Ingles* annuio a esta sollicitação por hum sentimento de justiça; e nessa conformidade foi o Manto concedido pelo Governador General por minha mão. Pessoalmente me dirigi á Fortaleza de *Bhurtpore*, e revesti *Muharajah Bulwunt Singh* com o Manto, com a approvação de todos, e na presença de *Muharajah Buldeo Singh Buhadur*, seus irmãos, parentes, adherentes etc. desde esse momento foi *Bulwunt Singh* recebido debaixo da protecção e amparo do Governo *Britannico*. Logo passei de *Bhurtpore* para *Dihli*, e se retirou para *Gower Dhum*, *Muharajah Buldeo Singh*, onde falleceo.

» Pouco depois da sua morte alguns Officiaes do Exercito e pessoas que tinhão relações com a Praça de *Bhurtpore*, em consequencia da sua maldade e loucura, e sendo outro sim excitados á desobediencia e rebellião por *Kower Durjun Sal*, (filho do fallecido *Rao Luchman Sing)*, ateárão a chamma da guerra e da discordia a ponto de haver derramamento de sangue e perpetração de assassinios. Finalmente *Kower Durjun Sal* conseguio entrada na Praça de *Bhurtpore*.

» Por este motivo me dirijo a vós — a todos he notorio, que *Muharajah Bulwunt Singh Buhadur*, na conformidade do costume e uso do Governo, he o verdadeiro e legitimo Herdeiro. Sobre este objecto não ha duvida alguma nos animos dos povos de nenhuma Seita. Por tanto, a todos os servos e adherentes deste Governo incumbe o unirem-se para remover e expulsar o dito *Kower Durjun Sal*, e que de nenhum modo consintão a sua ingerencia no Governo de *Bhurtpore*. Tambem he justo que dia e noite vos dediqueis á guarda e conservação da vida do vosso legitimo Senhor *Bulwunt Singh*; obrando assim, dareis huma prova dos vossos leaes serviços á *Companhia* e a *Muharajah*.

» Se conseguirdes expulsar o dito *Kower Durjan Sal*, antes da chegada do Exercito victorioso da Companhia, será isso mui conveniente e agradavel ao Governo *Britannico*, e adquirireis a benevolencia do Governo e de *Muharajah*. Porém, se em consequencia de elle haver obtido posse da Praça della o não poderdes expulsar — neste caso he justo que todos as servos e dependentes do Governo se esforcem até o ultimo ponto, para a conservação de *Bulwunt Singh* e de sua Mãi.

» Conservai o animo tranquillo, e ficai certos, que se acha proximo o Exercito *Britannico* e que promptamente apparecerá a fim de prestar auxilio a *Muharajah*, e expulsar *Kower Durjun Sal*. Convem, com tudo, haver interinamente a maior cautella e circumspecção, para que *Muharajah* não soffra damno algum; aliàs os seus parentes, e as pessoas ligadas com o Governo de *Bhurtpore*, ficarão, aos olhos de todos, no opprobrio e no aviltamento; ficando de mais a mais plenamente manifesta a sua ingratidão. Obrem todos segundo o espirito da presente Proclamação. »

Bhurtpore he huma Cidade situada na Provincia de *Agrá*; e o *Rajah* de *Bhurtpore* he hum dos principaes Chefes da Tribu dos *Jauts*. Possue territorios consideraveis e varias Fortelezas nas vizinhanças de *Agrá* e *Mathurá*, na margem direita do *Jumma*. Em 1805 esta Praça sustentou hum cerco memoravel nos annaes da *India*, contra as forças commandadas por Lord *Lake*. A guarnição repellio com terrivel mortandade, os mais obstinados ataques dos sitiadores. As forças *Inglezas* soffrêrão maior perda de soldados, e officiaes do que havião experimentado em tres das maiores batalhas campaes que tinhão dado na *India*; mas prevendo o *Rajah*, que as nossas armas devião finalmente prevalecer, pedio a paz, e enviou seu filho ao acampamento de Lord *Lake* com as chaves da Praça.

Mencionámos hontem que se estavão fazendo preparativos para atacar esta famosa Praça, assim como o desejo que se affirma animar o Exercito, que, dizem, arde com impaciencia esperando a occasião de lavar a nodoa que deslustrára o nome *Britannico* pela resoluta opposição que a Praça de *Bhurtpore* fizera aos ataques das forças de Lord *Lake*. »

As noticias que hoje recebemos mencionão, que Lord *Combermere* marchára para a mesma posição, que fôra occupada por Lord *Lake*, e que conseguira tomar posse do canal que conduz agua aos fossos da Praça. Esta vantagem foi julgada de summa importancia, por isso que no cerco commandado por Lord *Lake* a largura e profundidade dos fossos impedião, que as nossas tropas em numero sufficiente dessem o ataque. Dizem que alguns soldados, ora tentando o váo, ora a nado, conseguírão então subir aos baluartes, porém forão arrojados nos fossos.

Lord *Combermere* tem debaixo do seu commando huma força numerosa e efficaz, com hum grande trem d'artilheria, e a sua actividade, zelo, e intelligencia, nos dão a esperança de que as primeiras noticias nos hajão de annunciar a subjugação desta Praça formidavel e soberba.

(The Courier.)

Idem, 15.

Tendo mais de huma vez tratado da lei da *Primogenitura* em *França*, quando estava em discussão, naturalmente notaremos a maneira singular como esta Lei passou na Camara dos Pares perdendo aquella parte d'onde o seu titulo se originára, e conservando a que mantinha o seu principio.

O principio da lei era o impedir a perpetua subdivisão da propriedade. Os artigos propostos moderadamente tendião a este fim, porém offerecião duas provisões: a 1.ª que no caso de não haver testamento, o *filho mais velho* teria direito a huma herança mais avultada do que os outros filhos; e em 2.º lugar, que havendo testamento, o testador, que na *França* só póde dispôr de parte da sua propriedade, devia ter a *faculdade de vincular* essa parte em duas gerações. Depois de ouvir perto de vinte e tres Pares, e de mandar imprimir quasi todos os seus discursos, regeitou-se a primeira parte, e adoptou-se a segunda. Os nossos vizinhos *Francezes* tem hum grande fundo de sentimentos facticios. A' baze sentimental em que se fundava a maior parte dos Pares, era — « que a natureza nos obriga a amar igualmente todos os nossos filhos, e que por tanto convinha que por nosso fallecimento se dividisse igualmente entre elles a nossa propriedade. »

Ora pode-se disputar em muitos casos este facto. Alguns pais tem maior predilecção a favor do primogenito — outros a favor do mais moço; — este preza mais a filha, — aquelle o filho. Alguns tem hum mal entendido affecto para com o filho mais extravagante, ao passo que outros dão justa preferencia ao mais virtuoso. Porém supponhamos que houvesse a maior igualdade possivel, que relação tem isso com a divisão da propriedade? Nem a justiça nem a sabedoria pedem que igualmente se divida a propriedade entre aquelles a quem ella não pode ser igualmente proveitosa. Dar a huma criança a mesma porção de propriedade que durante huma longa menoridade poderá ter accumulação immensa, como a hum filho ou a huma filha já casada, e sobrecarregada com huma familia, *não he igualdade*. Na verdade, as circumstancias de cada familia varião tanto, que as regras segundo as quaes

se igualasse a propriedade em hum caso a tornarião mui desigual no outro.

Leis sabias não se fundão no sentimento; nem procurão realizar tão vagas theorias. Antes levão em vista o bem do Estado, do que a satisfação de hum individuo. Neste ponto de vista a grande distincção da propriedade segundo as leis *Inglezas*, em propriedade *real* e *pessoal*, he singularmente judiciosa. Se a Lei favorecer a accumulação da primeira e a distribuição da segunda, que he exactamente o que as nossas Leis fazem, os resultados eventuaes serão igualmente vantajosos para a Nação e para o cidadão particular. As Leis *Francezas* segundo a alteração que soffrêrão pela revolução, parece terem perdido de vista esta importante distincção na natureza da propriedade; e talvez seja esta huma das causas porque os seus Estadistas tem raciocinado com tanto desacerto nas discussões que actualmente consideramos. *(The Courier.)*

Idem, 21.

Missolunghi. Extracto de huma carta escripta por hum Coronel *Inglez*:

» *Sant'Anna*, perto de *Lepanto*, 14 de Março, 1826.

» Succumbio *Missolunghi*. Esta heroica Cidade, que pelo aspaço de dezoito mezes resistira ao poder dos *Musulmanos*, e repellíra setenta e dois ataques, foi tomada de assalto no dia 10. O infeliz *Saint Aubyn* pereceo nesta occasião, porém morreo com gloria. No dia 8, quando nós exultavamos pela nossa ultima victoria, *Ibrahim*, tendo recebido hum reforço de 7$ homens, se aproximou á Praça e novamente nos intimou que nos rendessemos, propondo-nos favoraveis condições, e havendo nós recusado entregar a Praça, logo se seguio hum renhido combate em consequencia do qual se vio obrigado a retirar-se com perda de 700 mortos, 200 feridos, 400 prizioneiros, quatro peças de artilharia, e duas bandeiras. Voltou o Bachá no dia 9, á testa de 20$ homens, e com hum formidavel trem de artilharia cercou a Cidade por todos os lados. Nós só tinhamos 7$ homens e estes atenuados pela fadiga, porém a todos animava a resolução de vencer ou morrer. De tarde recebemos o Sacramento na Igreja de *Santa Sofia*, e logo depois acudimos aos nossos postos donde poucos voltárão. A' meia noite rompeo o inimigo hum terrivel fogo de 185 peças e 48 morteiros, e o sustentou sem interrupção até ás 10 horas da manhã seguinte: — os baluartes estavão reduzidos a ruinas. O inimigo nos atacou depois em quatro direcções differentes, e depois de duas horas de combate — finalmente entrou á força na Cidade. Tornou-se então ainda mais sanguinario o conflicto. Os mortos e os feridos atulhavão as ruas. O sangue corria em torrentes. — Foi excessiva a carnagem dos *Turcos*, por isso que se disputava á ponta da bayoneta cada pollegada de terreno. Os voluntarios *Francezes* fizerão maravilhas. Tres vezes, tendo á frente o valoroso *Saint Aubyn*, atacárão o inimigo e o repellírão, causando-lhe grave perda, e aprizionando-lhe muitos soldados; porém no momento em que elle fazia quarto e mais terrivel ataque, ficou prostrado com hum tiro de espingarda, e expirou em meus braços, pedindo-me que perecesse antes do que me entregasse. » No entanto defendia-se o Governador com heroica firmeza no grande Templo; mas tendo sido as portas forçadas, e achando-se a maior parte dos seus soldados mortos ou feridos — *deo fogo á mina*, que destruio a Igreja e a Cidadella, sepultando-se a si mesmo nas suas ruinas assim como dois mil *Turcos!*

» Achando-se então o inimigo em plena posse da Cidade, tão valorosamente disputada, reunimos 3$ homens dos mais resolutos, e depois de porfiada luta, abrimos o caminho da retirada, deixando em poder de *Ibrahim* hum montão de ruinas que dizem haver-lhe custado 9$ homens das suas melhores tropas só no ultimo ataque.

» No dia 12 reuni-me ao General *Gouras* com 2$500 homens, 150 prisioneiros, 6 peças de artilheria, e 9 bandeiras tomadas ao inimigo no ultimo e funesto ataque.

» Trouxemos comnosco o corpo de *Saint Aubyn*, que se dará hoje á sepultura com todas as honras militares. Recebi tres feridas leves, porém vou rapidamente melhorando. » *(Correio de Londres.)*

LISBOA, 4 *de Maio.*

Temos á vista a copia authentica do Avizo expedido relativo aos Theatros, que passamos a transcrever para noticia do Publico.

» O Governo destes Reinos Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Sendo-lhe presente a Representação de *Antonio Marrare*, Emprezario do Real Theatro desta Corte, e outras, expondo os gravissimos e ponderosos inconvenientes, que resultão da suspensão dilatada dos Theatros Publicos, já pelo desamparo a que se reduzião centenares de Familias, que tiravão sua subsistencia do exercicio, empregos, officios, e trabalhos em que se occupavão para a manutença, e effectiva continuação dos mesmos Theatros, já pelas terriveis e perigosas consequencias, derivadas da falta de entretenimentos publicos, do que nascia abandonar-se hum grande numero de pessoas aos vicios grosseiros e ruinosos, taes como o jogo, e depravação de costumes, pela falta de divertimentos decentes, em que podessem distrahir-se depois dos trabalhos ordinarios da vida: Reflectindo outro sim o Governo na importancia destes verificados motivos, e no que sem duvida, por attenção a elles, tem praticado as Cortes mais polidas e civilizadas da *Europa*, em circumstancias similhantes ás que actualmente occorrem neste Reino: Houve por bem, Conformando-se com a referida prática das Nações civilizadas, e pela força de razão em que ella se funda, Ordenar, que passado o dia quinze de Maio do corrente anno, possão abrir-se os Theatros desta Capital, e os da Cidade do *Porto*, para terem lugar os exercicios scenicos que se achão estabelecidos, sem obstar a continuação do Lucto, que está declarado. O que por Ordem do mesmo Governo participo a Vossa Senhoria para que assim o fique entendendo, e faça executar, e noticiar ás pessoas competentes esta providencia. Deos guarde a Vossa Senhoria. Paço, em dezesete de Abril de mil oitocentos e vinte seis. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* = Senhor *Manoel José de Arriaga Brum da Silveira.* »

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 106. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 6 DE MAIO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 12 de Abril.

Anniversario da entrada do Rei (então Monsieur*), em 1814.*

Os anniversarios felizes tem grande poder sobre hum povo amante, que lançando com suave segurança a vista para os doze annos que acabão de decorrer, acha nos acontecimentos que os tem assignalado motivos de reconhecimento pelo passado, e de esperança para o futuro. Quem se póde ter esquecido daquelle formoso dia 12 de Abril de 1814, em que pela primeira vez se vio apparecer na Capital hum *Bourbon*, hum Principe querido, que vinha, mensageiro da paz, metter-se entre os *Francezes* e os estrangeiros para annunciar o fim dos nossos tormentos, para desarmar as nações da *Europa*, e para restituir a ventura á sua Patria. Que coração não palpita ainda ao recordar estes momentos afortunados e a entrada de *Monsieur* em *Paris*?

»S. A. R. estava a cavallo, condecorado com o cordão azul e vestido de farda da Guarda Nacional, e era » escoltado por destacamentos de pé e de cavallo da mesma Guarda. Não tentaremos descrever o que vimos. » As expressões não podem pintar o enthusiasmo que os » habitantes de *Paris* patenteárão ao verem o Irmão do » seu Soberano; os unanimes clamores de *Viva Monsieur! Viva o Rei!* annunciavão ao longe a chegada » da comitiva, e a expressão da felicidade publica ainda » se augmentava pela mais viva emoção. De todos os olhos » corrião lagrimas de ternura: abraçava-se a gente sem » se conhecer; todos se promettião com o regresso dos » nossos Principes legitimos recuperar a felicidade que tinhamos perdido com elles. Era hum Pai que entrava » no seio da sua familia: todos querião tocar pelo menos » o vestido do Principe. S. A. R. deo por todo o caminho signaes da mais viva sensibilidade; levava levantado o chapéo guarnecido de hum pennacho branco, e » aos gritos de *Viva o Rei!* respondia com o de *Vivão* » *os Francezes!*»

Eis o que nós escreviamos ha doze annos (continúa o *Jornal de Paris*): felizes e ufanos de ainda sustentarmos a mesma linguagem. Porém este dia, tão caro a todos os *Francezes*, he sobre tudo precioso á Guarda Nacional de *Paris*. E não foi ella quem espontaneamente voou a 11 de Abril ao encontro do Principe em *Livry*, e a quem S. A. R. dirigio estas palavras: »Meus amigos. Gosto do traje que vós usais; he o de grande numero de bons *Francezes*: não me servirei de outro, quando chegar a *Paris*.»

Não nos deve pois causar admiração, que o anniversario do dia 12 de Abril seja celebrado com enthusiasmo pela Guarda Nacional da Capital, a quem *Carlos X* concedeo como recompensa a mais lisongeira de seus serviços e de sua adhesão a graça, de neste dia ser só ella quem faça guarda á sua Sagrada Pessoa.

Hoje, pelas 8 horas da manhã, os Destacamentos que tinhão obtido a honra de serem designados entre as doze Legiões da Guarda Nacional de Infanteria, e o Esquadrão da Guarda Nacional de Cavallaria, que devião render os differentes postos do Paço, se reunirão no grande pateo do *Louvre*, onde entrárão ás 9 horas em numero de oito mil homens, sendo commandada a parada pelo Marechal Duque de *Reggio*. Pouco depois passou revista á Guarda montada o Rei, acompanhado do Delfim, rodeado de varios Marechaes, e de numeroso Estado Maior: com satisfação se notou que S. M. ainda levava a farda da Guarda Nacional que ha 12 annos trazia vestida na sua entrada em *Paris*.

Recorreo o Rei de seu vagar a linha de Infanteria dirigindo a muitos dos Guardas Nacionaes varios ditos daquelles que segundo huma expressão feliz *partem do coração e se dirigem ao coração.*

Depois de ter empregado mais de hora e meia nesta inspecção, S. M. se collocou diante do torreão do meio do Palacio, e então desfilou na sua presença em muito boa ordem a Guarda de Cavallaria.

Tendo entrado no seu quarto, recebeo o Rei pelas 10 horas as grandes Deputações das Camaras dos Pares e Deputados, as Deputações dos diversos Tribunaes etc. admittidos a apprezentarem a S. M. as suas homenagens e felicitações.

A' huma hora sahio S. M. das *Tulherias* acompanhado do Delfim, dos Duques de *Orleans* e de *Chartres*, da *Delfina*, de Madama Duqueza de *Berry*, da Duqueza de *Orleans* etc., e se dirigio ao Campo de *Marte* a passar revista geral das tropas da Guarda Real e outras que se achão em *Paris* e seus arredores.

Depois da revista que durou hora e meia, apezar do máo tempo, entrou o Rei na Carruagem para voltar ás *Tulherias*. *(Jornal de Paris.)*

Idem 16.

Recebemos a seguinte carta sobre a emancipação dos Catholicos da *Irlanda*, que passamos a publicar:

A declaração solemne, e debaixo de juramento, que os Bispos da Igreja Catholica Romana, d'*Irlanda*, acabão de publicar, *negando*, que o Papa tenha alguma "jurisdicção civil e temporal" no Reino da *Grã-Bretanha*, e *abjurando* outros *principios* que se tinhão contra elles falsamente allegado, para os fazer odiosos aos olhos dos seus compatriotas Protestantes, destroe pela raiz o maior obstaculo que se oppunha á *emancipação* dos Catholicos do Imperio Unido da *Grã-Bretanha*. Parece-me, pois, que se póde em breve esperar ver posta na presença do Parlamento, com brilhante successo, esta questão vital. Entre-

tanto, como ella he pouco conhecida em *França*, os esclarecimentos que eu vos vou offerecer em algumas palavras, sobre hum assumpto tão importante, talvez vos pareção dignos de hum lugar no vosso Jornal.

Os Catholicos requerem não serem sujeitos a exclusão alguma das que a lei pronuncia actualmente contra elles, e pelas quaes se sentem tratados com desprezo, e ao mesmo tempo com injustiça; e pedem que os restabeleção na fruição de todos aquelles direitos civis, que o *espirito* da Constituição *Britannica* concede a todos os subditos que não tem merecido perdellos.

Para pôr em toda a sua clareza a situação particular dos Catholicos *Irlandezes* a este respeito, cumpre trazer á memoria que a conquista da *Irlanda* em 1172, ella foi tratada como paiz conquistado. Forão repartidas suas terras entre aventureiros estrangeiros validos do Principe, que forão revestidos de todos os cargos e de todos os empregos, e experimentárão os habitantes todos os tratamentos crueis e oppressivos que os *Ilotes* soffrêrão outr'ora da parte dos *Esparciatas*. No decurso de quatro seculos elles se conservárão neste estado de degradação e miseria, quando *Jacob I* tentou melhorar sua sorte, e governallos (diz o Historiador *Hume*) "dando-lhes huma administração tanto civil como militar."

Carecia-se todavia tempo e cuidados paternaes para cicatrizar tão profundas feridas: foi difficil o lisonjear-se de huma cura completa até á revolução de 1688, *época* em que *Guilherme III* lhes prometteo pelo Tratado de *Limerick* huma inteira restituição de seus *direitos* e *liberdades*. Estes direitos erão, entre outros, a entrada no Parlamento e nos cargos do Estado. Este Tratado nunca se executou. *Anna*, em vez de honrar o seu reinado com a reparação desta falta de fé, se degradou a si mesma, e alienou os corações de seus subditos *Irlandezes*, permittindo a "huma facção ambiciosa (segundo a expressão de *Burke*), por complacencia com hum partido desherdar sem razão alguma a maior porção do povo."

Hum Codigo o mais feroz e o mais perseguidor que jámais aviltou paiz algum civilisado, foi adoptado com o nome de *Leis contra os Papistas*. Citarei por exemplo destas disposições atrozes hum pequeno numero de restricções aviltadoras, que deshonrárão os Catholicos nos Reinados de *Jorge I*, e de *Jorge II*. Nenhum Catholico póde votar em nenhuma eleição ou ser admittido a huma Corporação, ou exercer as profissões de Advogado e de Medico. Foi-lhes prohibido comprarem feudos ou arrendarem por longo tempo, ou herdarem de hum Protestante ou de hum Catholico *abintestado*, e comprarem huma pensão vitalicia. No caso de hum Catholico estabelecer huma escóla, podia ser perseguido como criminoso. Aquelle que unia em casamento hum Protestante com huma Catholica e vice-versa, era condemnado *á forca*. Estas prohibições erão seguramente assás injustas, porém as que atacavão a liberdade de consciencia, ainda erão muito menos toleraveis; pois que punhão o pai em contenda com o filho e envenenavão os mais caros sentimentos. Os pais Catholicos não podião sob pena de condemnação de 500 libras esterlinas ser tutores de seus proprios filhos. Hum irmão segundo, em se fazendo *Protestante*, privava seu irmão mais velho dos direitos que lhe dava o nascimento; e delle por conseguinte dependia o privar seu pai de parte das suas propriedades territoriaes. Não irei mais longe. Deve-se confessar que o reinado de *Jorge III* foi assignalado por varias concessões cheias de benevolencia feitas aos Catholicos; mas tambem se deve igualmente convir em que demasiados rigores deslustrão o *Estatute-Book* quando se examinão a sangue frio as ignominiosas exclusões seguintes. Hum Jurisconsulto Catholico não póde subir á classe de Juiz, ainda que tivesse os talentos do Chanceller *Bacon*. Nenhum Catholico póde ser posto á frente de hum regimento *Inglez*, ainda mesmo quando tivesse por seu pessoal valor, e por suas proezas a serviço de huma Potencia estrangeira illustrado a sua Patria e ganhado huma victoria decisiva. Nenhum Catholico obteria o commando de huma Armada, ainda que tivesse o talento de hum *Nelson*. Não ha Catholico que possa ser membro da Camara dos Communs: não ha Lord Catholico que possa tomar assento na dos Pares. Se hum estrangeiro quizesse saber por que razão estas leis vexadoras estorvão ainda hoje os Catholicos do Imperio *Britannico* seria difficil dar disso melhor razão, do que dizendo que ellas existem no *Estatute-Book*, porque havia *ha perto de hum seculo* algum perigo de que hum Pretendente Catholico, auxiliado por hum Principe da mesma Religião, conseguisse abalar o Throno que seu avô perdêra procurando derrubar as liberdades nacionaes. Entretanto não existindo já o perigo, he de admirar que se achem *Inglezes* que fação esforços para que se mantenhão medidas talvez necessarias em outro tempo, mas agora repugnantes. Assustão as velhas d'*Inglaterra* procurando persuadir-lhes que 20 membros Catholicos misturados com 668 Protestantes que compõem a Camara dos Communs, e que oito ou dez Membros introduzidos entre perto de 400 Pares Protestantes, vão *convertellos todos á Fé Catholica*. Comtudo sinceramente creio que essa gente póde dormir descançada sem receio de ser visitada pelos espectros Papaes, ou de ser acordada pelo estrondo dos raios do Vaticano. Na época da união com a *Irlanda* nenhum temor dos perniciosos effeitos dos principios Papistas, fez impressão no genio transcendente que dirigia o leme dos negocios, quando fez a promessa de que se faria justiça a todos estes motivos de queixa; promessa que se devera manter. (Pois que foi ella o verdadeiro vehiculo que permittio conduzir a porto salvo esta medida tão impopular como importante): as obrigações contrahidas por este Ministro forão como se não existissem por deferencia aos escrúpulos religiosos do fallecido Rei, cujas intenções a este respeito são mais de louvar do que a sua sabedoria e politica. O Rei não podia perceber como poderia sustentar a religião Protestante reformada tal qual foi estabelecida pelas leis huma vez que não excluisse todos os Catholicos dos Empregos Publicos, ainda que no principio do seu Reinado escolheo *hum dissidente* (o Duque de *Grafton*) para seu primeiro Ministro, e que mais recentemente outro (o Conde de *Rosslin*) desta Religião fosse até revestido de huma dignidade que o faz denominar guarda da *consciencia* do Rei! Mas não perturbemos a cinza de hum Monarca virtuoso! He já chegado o tempo em que o Parlamento de *Inglaterra* se deve unir com a marcha do espirito humano que assás fortemente tem pronunciado a sua opinião sobre esta questão vital.

He digno do caracter e dos principios politicos que se attribuem ao Soberano mais illustrado que jámais empunhou o sceptro da *Grã-Bretanha* pôr o sello da sua ratificação a hum pacto promettido e ha longo tempo esperado. Depois de ter concedido a sua approvação a huma causa que pode citar com ufanía por defensores os illustres nomes de *Burke*, *Fox*, *Pitt*, *Sheridan*, *Windham*, e *Grattan*, *Grenville*, *Wellesley* e *Canning*; reunião brilhante qual nenhum precedente seculo, nem talvez nenhum outro paiz jámais produza! Deferir d'opinião com estes grandes homens em huma occasião em que todos elles se achão d'accordo, pode sêr justamente suspeitado de vir antes de hum espirito acanhado e iscado de hypocrisia do que de superior rectidão de reflexão ou de extensão de vista politica. Pela minha parte direi: *Malle errare cum illis quam cum aliis recte sentire.*

Estou longe de negar que *antes* da reunião dos dois reinos, quando a *Irlanda* tinha a sua Legislatura alguns racionaveis receios, se podião suscitar sobre a influencia de principios injuriosos á Igreja *Anglicana* e aos interesses do Protestantismo, fazendo os Catholicos elegiveis para o Parlamento e para os empregos publicos, porque as quatro quintas partes da população deste paiz professava o Catholicismo. He evidente com tudo que depois da fusão das duas Legislaturas, toda a mistura de Catholicos será

utralizada em seus effeitos pelo numero infinitamente aior de Senadores Protestantes, pelo qual se achará co-o absorvido e acabrunhado. As vantagens resultantes des- mudança são muitissimas para que eu insista mais tem- nisto. Limitar-me-hei a observar simplesmente que ando as hediondas cicatrizes que por tão longo tempo m desfigurado a *Irlanda* estiverem de todo apagadas (ci-trizes impressas em seu colo pelas cadêas e gollilhas que prendião á terra) ella apparecerá totalmente regenerada restituida ao seu primitivo vigor. Em lugar de ser hum embro *Paralizado* do Imperio, ella virá a ser em bre- hum corpo cheio de músculos e de vida. Cada casa ste paiz, desde a choupana feita de barro do camponez orrendo á fome até o palacio dos *Leinster* fará resoar ogios dados á justiça e magnanimidade *Ingleza*. Todos corações ficarão cheios de jubilo e de reconhecimento, derradeiro habitante se *sintirá honrado* vendo a sua Patria cuperar lugar entre as Nações. A aristocracia do paiz que ara ser util deve ser sustentada pelo Estado, será provi- por esta medida dos meios de restabelecer pela sua au-oridade, pela sua influencia e pelo seu exemplo a boa dem, a felicidade e as doçuras da vida entre os desgra-ados, descontentes, insubordinados, aviltados e reduzi- s á miseria. A prosperidade se derramará em abundan-a na *Irlanda*: e a *Inglaterra* recolherá daqui em dian- os fructos tão varios como importantes que ha muito mpo lhe obtivera a sua *união* com esta Ilha sem os bstaculos que já temos deplorado. Tenho a honra de ser c. *Carlos Travers*. *(Estrella.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Abril.

Recebemos huma serie de folhas de *París*. Em data de *Madrid*, 6 d'Abril, achamos as seguintes particularida-es de huma conspiração para novamente revolucionar a *Hespanha*, que se diz ter o centro em *Londres:*

»Parece que as medidas de defeza e de precaução ex-traordinaria, na costa de *Galliza*, *Santander* e nas Pro-incias *Vascongadas*, forão causadas pela informação que Governo obteve pelas confissões de *Bazan*, e de alguns os seus complices, e dos papeis que se lhes achárão. Se odermos dar credito aos boatos, que tem bastante fun-amento, a seguinte he a substancia desta informação: que ha em *Londres* huma *Commissão Directora Revolucio-naria*, de que *Mino* he Presidente, e Membros os ex-Depu-ados *Romero Alpuente*, *Ruis de la Vega*, e *Flores Es-trada*, todos violentos *Communeros*.

»Que os revolucionarios em *Londres* formão duas So-ciedades a dos *Lavradores do Bosque*, e a dos *Amigos do Bem*.

»Que estas Sociedades são compostas de *Francezes*, *Italianos*, *Portuguezes* e *Hespanhoes*; que discutem os meios de revolucionar parte da *Hespanha*; que para este fim os Enviados do *Mexico*, *Colombia* e *Buenos-Ayres* fornecem dinheiro aos refugiados. Diz-se que a principal expedição que tem preparado he contra a *Galliza*, e que de-verá ser commandada por hum individuo daquella Provincia Tenente Coronel *Pineyro* (talvez *Pinheiro*) de Artilhe-ria, que se denomina Marquez de *Bendana*, posto que só seja irmão do Marquez. Outro Official da *Galliza*, *Barros*, antigamente Chefe Politico na *Corunha*, mui conhecido pelas suas idéas exaltadas, e pela sua influencia em parte da população daquella Provincia se acha actualmente no *Porto*, e tem 6$ espingardas na fronteira *Hespanhola* perto de *Tuy!!!*

»Outros dois revolucionarios *Cassedo*, Official d'Arti-lheria, e *Pacheco* seu sogro, antigamente Cirurgião e Jornalista, e homem destituido de talentos, vivem em *Lisboa*, e se correspondem com pessoas influentes em *Por-tugal*.

»Accrescenta-se que existem Sociedades de Mações Re-publicanos em *Ferrol*, *Corunha*, *Sevilha*, *Santiago*, *Carthagena*, *Valencia*, e *Granada*, que se correspondem com a Commissão de *Londres*; e que os ex-Deputados *Ovalle* e *Polo* se achão encarregados do que diz respeito a *Gibraltar*; e finalmente que hum ex-Coronel *Francez*, coxo do pé direito, devia partir occultamente para a *Hespanha* no fim de Fevereiro.»

(The Courier.)

(Suppomos que quanto á existencia das 6$ armas, e dos individuos que se diz estão no *Porto* e em *Lisboa*, já não haverá razão para assim o crer pelo activo zelo das authoridades; por maior que seja, nunca póde ser dema-siado, visto que o socego publico depende da mais com-pleta extirpação de taes inimigos da boa ordem.)

PORTUGAL.

Porto, 25 de Abril.

Sendo hoje o Anniversario Natalicio da Sua Magestade a Imperatriz Rainha N. S., ordenou o Excellentissimo Sr. Governador das Armas deste Partido se dessem as salvas do costume, e que se executou logo ao romper da Aurora, ao meio dia, e Sol posto; tanto no Parque des-ta Cidade como nas fortalezas respectivas, embandeiran-do-se as embarcações Nacionaes surtas no *Douro*.

Ha tempos que amiudadamente se fazião roubos em dif-ferentes lugares de Aldêas remotas, e ainda nas povoa-das, por quadrilhas de Ladrões, que de noite assaltavão as casas dos pacificos moradores, e isto com tal denodo que era difficil poder soccorrer os que assim erão ataca-dos, por irem os malfeitores prevenidos com armas e ma-chados, fazendo a seu salvo muitos roubos, como ulti-mamente aconteceo nas Freguezias de *Rio Tinto*, e *S. Mamede de Infesta*, além de outros em mais longa dis-tancia.

Em tal conjunctura pois erão necessarias medidas acti-vas e fortes, a fim de atalhar hum mal tão grave, prin-cipalmente nestas immediações, em que se fazião mais precisas; assim aconteceo, e taes forão as que deo o Ex-cellentissimo Sr. Governador das Armas, tanto para os Corpos de Milicias, como de Ordenanças, fazendo estar aquellas promptas para em qualquer movimento perseguir os salteadores, e estas rondar alternadamente nos diversos districtos do Partido, vigiando as casas suspeitas, e indo S. Exc. mesmo em pessoa a alguns sitios fazer as suas averiguações; assim como girando na Cidade para o bom policiamento della, e para o que tambem contribuem as mais Authoridades.

De tão providentes medidas já vimos alguns resultados, por quanto nos consta haverem-se recolhido ultimamente nas Cadêas da Relação diversos Réos de similhantes cri-mes, e que as Povoações se achão mais tranquillas e so-cegadas a este respeito. De outras Provincias tambem se tem enviado criminosos para estas prizões, pelos mesmos factos de roubos, e isto nos induz a crer que em geral se tem atalhado muito estes attentados, a que se arrojão al-guns homens ociosos, os quaes entregues a differentes vi-cios, só gostão de os nutrir á custa do suor alheio do que em adquirir sustento pelo seu trabalho; porém a justiça os persegue, e a Lei os condemna, como já temos feito vêr em alguns extractos lançados nas Folhas do mez pas-do, e os continuaremos logo que nos sejão enviados ou-tros, de novos sentenciados, conhecendo o quanto inte-ressa ao Público ter noticia da punição de taes delictos.

(Correio do Porto.)

BANCO DE LISBOA, EM 5 DE MAIO DE 1826.
PAPEL-MOEDA

Compra até ás 11 horas e 1 ½
a 17 ½ } p. 100 } Venda por convenção.
depois a 17

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda
Apolices » » 2.º »	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100		Na Lei
Apolices » 5 »	» 82 ½	»	Na Lei
Apolices » 6 1.º Emp.			Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 5 de Maio de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam	42	
Genova	860	
Hamburgo	38	
Londres	52 ½	
Paris	545	

Publicações Litterarias.

O Sermão do R. P. *J. A. de Macedo* nas exequias de S. M. o Imperador e Rei o Senhor D. *João VI*, no R. Convento do *Coração de Jesus* continúa a vender-se por 120 réis, nas lojas de *Carvalho*, ao *Chiado* e outras.

Sahio á luz a obra intitulada: *Memorias para servir á Historia do Reino do Brazil*, divididas em tres E'pocas = Felicidade, Honra, e Gloria = em 2 Tomos de quarto pelo P. *Luiz Gonçalves dos Santos*. O 1.º Tomo, comprehendendo a primeira E'poca, Felicidade do *Brazil* pela chegada de S. Magestade em 7 de Março de 1807, contém a narração do que naquella Corte succedeo até 1815, e tem na introducção huma descripção da Cidade com huma Estampa topografica della, e outra do Porto e Recôncavo. O 2.º Tomo começa pela segunda E'poca, Honra do *Brazil* pela sua elevação á graduação de Reino, e do mais que succedeo até 1817, e acaba com a terceira, Gloria do *Brazil* pela Acclamação do Senhor Rei *D. João VI*, e o mais que succedeo até ao Nascimento e Baptizado do Serenissimo Principe da *Beira* (fallecido) em 1821, tendo ambos os Tomos competentes Indices. O perpetuar a memoria de tantos e tão grandes acontecimentos, quaes os *Portuguezes* presenciárão desde 1807 até 1821, affiança a utilidade da obra, a qual se vende na Portaria dos Padres da Congregação do Oratorio na Casa do *Espirito Santo*, nas lojas de *Lemos* na rua *Aurea* N.º 112, e de *Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*.

Annuncios.

Nos dias 22, 23, e 26 do corrente mez de Maio, se hão de pôr em Praça, no Conselho da Real Fazenda, os bens da Capella instituida pelo Padre *Vicente Lobo Sobrinho*, em *Monte Mór o Novo*, na Provedoria de *Evora*, que constão do seguinte: hum quinhão de 13 alqueires e ½ de trigo, 8 alqueires e $\frac{11}{6}$ de sevada, e 191 réis em dinheiro, imposto na herdade da *Lage*, e *Payão*, de que he senhorio *Joaquim Antonio de Sousa Mattos*; o foro de 300 réis imposto em huma vinha no sitio do *Sermo*, na Freguezia de *S. Martinho*, de que são enfyteutas os herdeiros de *José Antonio*, lavrador; outro quinhão de 11 alqueires e $\frac{5}{8}$ de trigo, e 11 alqueires e $\frac{5}{8}$ de sevada, imposto na herdade dos *Alfundões*, de que he Posseiro *Antonio Joaquim de Sequeira Fragoso*; outro quinhão de 3 alqueires e $\frac{11}{12}$ de trigo, e outro tanto de sevada na herdade de *Cufenos debaixo*, de que he Senhorio o Marquez de *Abrantes*; outro quinhão de 10 alqueires de trigo, e 20 ditos de sevada em huma courella de terra a *Santa Margarida*, de que são senhorios os herdeiros de *Antonio Patricio Varella*; outro quinhão de 9 alqueires e $\frac{1}{16}$ de trigo, e 22 ditos, e ½ de sevada na herdade de *Catharina Vaz*, de que he senhorio *Antonio da Torres Vaz Freire*; outro quinhão de 18 alqueires, e ½ de trigo, e 5 alqueires, e celamim de sevada, na herdade do *Corte Velho*, termo da Villa de *Alcaçovas*; huma propriedade de casas defronte da porta do carro do Convento da *Trindade*, na rua de *S. João de Deos*, pertencente á Capella instituida pelo Padre *Manoel Brochado*, de que foi ultimo Administrador *Pedro Maria de Sousa Sarmento*: huma fazenda, ou terra denominada a *Barrada do Prior*, sita na Villa de *Móra*, termo de *Evora*: para se arrematarem todos os referidos bens, no ultimo dos sobreditos dias, pelas onze horas da manhã ao maior lanço que se offerecer, sobre a avaliação livre de siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

No dia 7 do corrente Maio principia a venda da neve em rama no seu armazem na travessa da *Parreirinha* N.º 9, junta ao Theatro de *S. Carlos*.

Na loja de bebidas ao *Terreiro do Trigo* N. 1. junto ao chafariz d'*ElRei*, se continua a vender agua de salsa parrilha.

Errata. Na Gazeta N.º 105, ultimo annuncio, onde diz *Villa da Cartuxa*, leia-se *Villa do Cartaxo*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 8 até 14 de Maio.

Pão de arratel na fórma da Lei	41 réis
Em metal	38 réis
Canada de Azeite	330 réis

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 107. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 8 DE MAIO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 5 de Abril.

O Rei de *Prussia* acaba de enviar aô Barão *Stift*, Medico particular do Imperador, por occasião da feliz melhora do nosso Monarca, a Decoração da *Aguia Vermelha*, da Segunda Classe, juntamente com o seguinte rescripto autógrafo:

Ao Conselheiro de Estado Barão Stift.

«Salvando a vida do Imperador provastes o vosso elevado merecimento, de que ninguem he capaz de formar maior apreço do que eu.

«Agradeço á Divina Providencia, que permittio a melhora do Imperador, e manifesto a minha gratidão pelo serviço que haveis prestado, por meio da distincção que vos concedo com a minha estima. Vosso affeiçoado, — *Frederico Guilherme.*» (*The Courier.*)

ALEMANHA.

Francfort, 4 de Abril.

Des de 21 de Março passado tem sido mui frequente a passagem de Correios entre *Petersburgo* e *Stockholmo*. No mesmo dia dois Correios *Inglezes* e *Suecos* chegárão dá Capital da *Russia* a *Stockholmo*. — O 1.° levou officios para Lord *Bloomfield*, Ministro *Britannico* junto a S. M. *Sueca*; os quaes erão de tal importancia que S. Exc. expedio algumas hóras depois Mr. *Holmes*, addido á sua legação, na qualidade de Correio, para *S. Petersburgo*.

A *Gazeta Universal d'Augsburgo* annuncia em data de *Trieste* 27 de Março, que o Capitão de hum navio que partíra das aguas de *Cefalonia* e de *Zante* a 17 do mesmo mez declaráta, que *Ibrahim Bacha* depois da repulsa que soffreo a 2 de Março, de novo reunira as suas forças, e que dera outro assalto a *Missolunghi*, que succumbio, e que todos os habitantes forão passados á espada. Não obstante o Jornalista d'*Augsburgo* accrescenta que os *Gregos* estabelecidos em *Trieste* não davão crédito a esta desastrosa noticia (que parece desgraçadamente de sobejo verdadeira.)

O *Espectador Oriental de Smyrna* confirma a chegáda de Lord *Cochrane* no *Arquipélago*. Deverá em primeiro lugar tomar perfeito conhecimento da situação dos negocios dos *Gregos*, e depois assumir o commando de huma Esquadra, que as Commissões *Filhellenias* de *Paris* e de *Londres* deverão aprormptar. Lord *Cochrane* se acha actualmente em *Zante*; foi recebido na sua passagem para *Corfú* com grandes demonstrações de alegria. Este Almirante deverá partir para *Napoli di Romania*, para alli tomar disposições relativas ao plano de huma campanha.
(*Folhas Alemãs no Jornal de Paris.*)

A *Gazeta d'Augsburgo* publíca em data de *Constantinopla* de 13 de Março, o seguinte:

«O Embaixador *Britannico*, Mr. *Stratford Canning*, já teve a primeira conferencia com o *Reis-Effendi*, a quem geralmente se affirma que entregára huma nota a favor dos *Gregos*.»

O *Courier* affirma que o Duque de *Wellington* devia partir de *S. Petersburgo*, na sua volta á *Inglaterra*, no dia seguinte ao do enterro do Imperador *Alexandre*; isto he, a 25 de Março passado.

Nós julgamos poder affirmar, diz o *Times*, que Mr. *Stratford Canning* ha sido encarregado de dirigir ao Governo *Turco*, em consequencia da barbara guerra que está fazendo aos *Gregos*, algumas representações de natureza capaz de induzir aquelle Governo a consintir se não no immediato reconhecimento da independencia dos *Gregos*, ao menos na suspensão das operações militares; e affirma-se que estas representações darão lugar a huma negociação sobre esta importante questão. Diariamente se espera em *Inglaterra* a noticia da conclusão de hum armisticio.

De *Francfort*, em data de 9 de Abril, escrevem o seguinte:

«Duas circumstancias fortúitas que occorrêrão, quando falleceo o Imperador *Alexandre*, merecem particular recordação. No 1.° de Dezembro, dia de tão funesto acontecimento, houve em *S. Petersburgo* huma nevoa tão densa, que ninguem podia ver na distancia de dois passos, e tal que as pessoas mais anciês se não lembravão de ter visto outra simillhante. A 9 do mesmo mez, em que chegou a noticia da morte do Imperador, hum Destacamento do Regimento das Guardas *Preobajensky* se achava de guarda no interior do Palacio. Na gola dos Officiaes superiores havia ésta inscripção: 1.° *de Dezembro* 1700, dia anniversario da memoravel batalha de *Narva*, dada a *Carlos XII*, Rei de *Suecia*. Tambem se nota que o numero 12 tem figurado nos acontecimentos mais importantes do reinado de *Alexandre*. Aquelle Monarca nasceo a 12 de Dezembro; (estylo antigo) subio ao Throno a 12 de Março, que occupou 24 annos, e viveo 48. Foi a 12 de Junho de 1812, no anno 12 do Reinado de *Alexandre*, que *Napoleão Buonaparte*, á testa das tropas de 12 Nações differentes, passou as fronteiras do Imperio *Russiano*.»

Escrevem de *Carlsruhe*, que se renovárão ultimamente as negociações entre o Grã-Duque de *Baden* e o Governo *Francez* para fixar a linha de demarcação entre o territorio dos dois Estados. O Barão de *Beckheim*, Pleni-

poteneiario Grã-Ducal, já chegou para esse fim a *Strasburgo*.

O Rei *Frederico Guilherme* acaba de publicar hum Decreto restabelecendo os direitos da Nobreza nas Provincias *Prusso-Rhenanas*. Outro Decreto de S. M. *Prussiana*, de 25 de Fevereiro passado, he relativo ao estabelecimento dos *fidei-commissos* das familias nas mesmas Provincias. (*Jornal de Paris.*)

FRANÇA.

Paris, 13 *de Abril.*

Sociedade Catholica dos bons livros.
Sessão do Conselho geral da Sociedade a 5 *de Abril de* 1826.

O principal objecto desta Sessão era nomear o Successor do Duque de *Montmorency*, como Membro do Conselho Geral, e como Presidente da Sociedade. A direcção geral tinha proposto para Candidatos, para o lugar de Membro do Conselho o Duque de *Montmorency*, Par de *França*, e o Marquez *Eugenio* de *Montmorency*. Tendo o Duque de *Montmorency* obtido a maioria dos votos, foi proclamado Membro do Conselho pelo Abbade *Perreau*, que occupava a Cadeira.

A Direcção propoz depois para o lugar de Presidente da Sociedade o *Duque de Riviere*, Par de *França*, Capitão das Guardas do Corpo do Rei; e o Visconde de *Bonald*, Par de *França*. Entre 18 votos o Duque de *Riviere* conseguio 17, e foi proclamado Presidente pelo Abbade *Parreau*, que lhe pedio se dignasse occupar a Cadeira. Depois de o Duque de *Riviere* haver agradecido ao Conselho Geral os seus suffragios, e de lhe haver promettido a coadjuvação do seu zelo e dos seus esforços, deo a palavra a Mr. *Laurentie*, Secretario da Direcção Geral, o qual leo, em nome da direcção, o elogio do Duque de *Montmorency*.

Depois de ouvir este discurso, o Conselho Geral decide que se imprima e distribua entre os socios e subscriptores.

O Abbade *Perreau* annunciou depois, que a Direcção tencionava fazer celebrar hum officio funebre pelo descanço da alma do fallecido Duque *Mattheus de Montmorency*, segundo os estatutos da Sociedade. Este officio será fixado para o dia 24 de Abril, e celebrar-se-ha na Igreja da *Sorbonna*.

Já fizemos menção de haver partido huma expedição maritima dos noss s portos, commandada por Mr. *Arnous*, a fim de exigir da Regencia de *Tripoli* a restituição de algumas embarcações, que com manifesta violação de solemnes tratados havia aprezado. Constava esta expedição das Fragatas *Amazona* e *Armida*, e da Goleta *Bearneza*. A Regencia de *Tripoli* submetteo-se a tão justa reclamação, e logo o Commandante *Francez* se dirigio a *Tunes*, onde a sua presença devia favorecer huma negociação da mesma natureza, que Mr. *Guys*, Consul Geral e Encarregado de Negocios da *França*, havia entabolado junto daquella Regencia. Igual resultado côroou esta segunda empreza de Mr. *Arnous*, cuja Divisão veio ancorar no porto de *Toulon*, a 25 de Março.

O Marechal *Soult*, Duque da *Dalmacia*, passou no dia 5 por *Bruxellas*, dirigindo-se de *Paris* a *Berlin*. (*Jornal de Paris.*)

Idem, 16.

Hum Jornal *Inglez* de 13 contém o artigo seguinte:

Recebemos de *Hayti* a copia do Tratado concluido entre este Estado e o Governo *Francez*, que serve d'explicação e supplemento ao Alvará, pelo qual foi reconhecida a independencia de *Hayti*. O espaço nos não permitte dar hoje este Tratado por inteiro, mas daremos o resumo delle.

O primeiro artigo do Tratado explica o 1.° parágrafo do 1.° artigo do Alvará que elle declara ser huma renuncia a favor dos outros Estados do direito exclusivo da *França* de commerciar com *Hayti*, sem todavia derrogar em nada da independencia concedida a *Hayti* pelo artigo 3.°

O segundo artigo explica o 2.° parágrafo do Alvará, e he importante porque declara, que para gozar do privilegio do meio direito que devem pagar os navios e mercadorias, he necessario que as mercadorias *Francezas* sejão importadas por navios não *Francezes*, ou as mercadorias estrangeiras, importadas por navios *Francezes* pagarão os mesmos direitos que as outras nações.

3.° Os productos de *Hayti*, excepto o assucar, exportados para *França* por navios *Francezes*, pagarão metade do direito pago pelos productos das Colónias estrangeiras.

4.° Promette-se concluir hum Tratado para a reciprocidade do direito de tonellada e dos outros direitos.

5.° Os navios *Haytianos* não serão recebidos nos portos das Colonias *Francezas*.

Os outros artigos são relativos á nomeação dos Consules e á protecção que se deve dar aos subditos das duas partes contractantes e suas propriedades. (*A Estrella.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 *de Abril.*

Huma carta de *Carthagena* (d'*Indias*) em data de 16 de Fevereiro diz: »Sei por hum canal mui seguro que a expedição brevemente partirá deste lugar, por isso que ha muitas tropas no *Panamá*, e o Governo envia embarcações para a sua conducção. Presumo que a expedição não partirá antes de dois mezes; — para onde ignoro, porém julgo que será *Cuba* ou *Porto Rico*.

De *Baltimore*, em data de 21 de Março, escrevem: »Huma carta recebida em *Boston* de *Carthagena*, de 12 do mez passado, menciona que neste porto se achava surta huma Esquadra de sete ou oito navios armados, entre elles huma Não de construcção *Sueca* de 74 peças, que ainda não içou bandeira *Colombiana*. Havia 1$200 soldados em *Carthagena*, e esperavão-se mais do *Panamá*.» O postscripto da mesma carta do dia 13 diz: »Ouvi hoje dizer, que se abandonou a expedição para a Ilha de *Cuba*.»

A seguinte noticia da *Aguia Mexicana* he importante, por isso que confirma as intenções destes Governos contra *Cuba*, que se diz ou deverá ser evacuada pelos *Hespanhoes*, ou a guerra será interminavel.

»Geralmente se diz que o Senado authorizára o Governo Executivo da União para se reunir á Republica de *Colombia* em auxiliar os habitantes de *Cuba* na obra da sua independencia. Se o consentimento do Senado for certo, como se nos affirma e acreditamos, a questão necessariamente será discutida perante a Camara dos Representantes, onde não deixará de haver huma immensa maioría a favor de huma medida politica de necessaria precaução.

» Diariamente se esperava no *Mexico* hum Commissario *Francez* da *Havana*.»

(*Savannah Georgian no Courier.*)

HESPANHA.

Cadix, 8 *de Abril.*

Já sabemos em *Cadix* os motivos que tem dissuadido a *Bolivar* de levar adiante a invasão projectada com o Exercito de *Sucre*, contra o Imperio do *Brasil*. Cartas de varias povoações do *Perú* manifestão o perigo em que se achão os Crioulos, depois que se retirárão as Tropas Realistas daquelles Paizes. Os *Indios*, diz huma das Cartas, tem-se fallado e resolvido exterminar todos quantos não procederem dos antigos naturaes subditos de seus In-

perudores os *Incas*. Dizem que cessando a dominação dos Reis de *Hespanha*, devem tornar as cousas ao ser e estado que tinhão antes de ter-lhe prestado obediencia; e que não se conhecendo então mais que *Indios* puros, elles só são agora os Senhores de tudo quanto deixárão os *Hespanhoes* á mercê de seus Filhos e descendentes de *Europeos*, que deverião trazellos com sigo a ella, aonde tem sua origem.

As conferencias que sobre este negocio tem tido, as armas de que se provêrão quando os Vice-Reis *Pezuela* e *Laserna* as entregárão a muitos, e que nos successos da guerra sabião occultar em marchas, retiradas, deserções &c.: e o que he mais o odio que sempre tem conservado os filhos de *Hespanhoes*, tudo ameaça huma cruel catastrofe. He por tanto que em varias povoações já não podem viver os Crioulos sem destacamentos de Tropas para sua conservação; e no momento em que não possão os Parocos conter a multidão, ha huma degola geral de brancos em todo o *Perú*, a mais horrorosa, segundo costumão os *Indios* quando se considerão superiores, como são em grande numero.

Não favorece tambem a opinião aos Crioulos actualmente entre os *Indios*, para que os contenha a força moral. Não faltão Caciques que fallando a seu modo digão, que nenhuma bondade se pode esperar dos que perseguírão e matárão a seus Pais; este foi o pretexto, diz outra Carta, de alborotarem-se em Setembro os *Indios* de huma Povoação da Serra, e passar á espada até os meninos e mulheres brancas, sem que valessem os rogos e súpplicas do Vigario, que teve de salvar-se em hum cavallo, do furor que observou ainda contra si: exemplo que não tem podido castigar-se por falta de sufficiente Tropa, para conter as outras Povoações daquella Comarca, dispostas a defender ao que commetteo aquella atrocidade, e assim continuarão matando brancos indefesos; sendo impossivel suster a degola em hum Paiz tão dilatado e difficil de soccorrer opportunamente; pelo que a sorte desgraçada dos que descendemos de *Hespanhoes* decidio-se em *Ayacucho*, em lugar da liberdade dogmatizada dos que não previrão estes resultados. *(Commercio dos Dous Mundos.)*

Idem, 11.

São dignas de observar-se as noticias d'*America* publicadas em *Londres*, tanto pelo politico como pelo militar. Até agora as Provincias do *Rio da Prata* merecião aos Periodicos do *Tamisa* a consideração de respeitaveis: actualmente já as não achão capazes de resistir nem ainda aos *Indios* do *Rio Salado*, declarados seus inimigos, segundo o successo que relatão do modo seguinte: — « A 16 de Outubro houve hum encontro entre hum Corpo de *Indios* e as Tropas da Republica: a acção foi obstinada, e os *Indios* continuárão carregando os 640 Republicanos de Cavallaria, que chegárão em soccorro dos batidos, os quaes tiverão de fazer muitos esforços para poder suster-se, e conter o impeto dos *Indios*, que pelejárão bizarramente, e sem destroço. »

Julgue-se, pois, qual será a sorte destes Republicanos ameaçados pelos *Indios*, e pelos *Brazileiros* ao mesmo tempo, só com 5$300 homens de Tropa mal uniformada, e peior disciplinada. Nem podem dar de si mais humas Provincias cujos habitantes não passão de 440$000, distribuidos do modo seguinte: Provincia de *Buenos-Ayres* 140$000. *Santa Fé* 13$000. *Entre Rios* 18$000. *Correntes* 13$000. *Cordova* 77$000. *Santiago de Estero* 20$000. *Rioja* 13$000. *Tucuman* 14$000. *Salta* 40$000. *Cajamarca* 12$000. *S. João* 15$000.

Mas apezar deste desprezivel estado de forças, e recursos para augmentallas, o *Argos* de *Buenos-Ayres* enche suas paginas de desafios contra os Governos Monarquicos.

Esta antipathia está sustentada por huma facção, que tem querido acariciar o povo com a liberdade de consciencia que tem publicado; porém não a de opiniões que persegue, não sendo conformes ao systema federativo. Porém no meio de tudo, esta mesma facção bem conhece a sua debilidade dentro e fora do seu territorio. Observa-se bloqueada por huma Marinha Imperial, sem poder oppor-lhe mais do que 3 miseraveis Bergantins, 1 Canhoneira, e 2 Barcas; e esta mesma debilidade e pobreza de recursos pecuniarios fazem mais ridiculas suas esperanças de triunfar do Imperador; ainda que se não póde duvidar, que a intriga he manejada por estes facciosos de hum modo o mais activo e singular.

(Commercio dos Dois Mundos.)

PORTUGAL.

Porto, 28 *de Abril*.

Havendo a Illustrissima Camara desta Cidade destinado fazer celebrar Religiosas Exequias pelo fallecimento do Augustissimo Imperador e Rei o Senhor *D. João VI* de saudosa memoria, mandou para este fim adornar sumptuosamente o Magestoso Templo da Santa Sé Cathedral, collocando-se nelle huma magnifica Eça, e participar, que os dias 26 e 27 do corrente erão os destinados para está Fúnebre Ceremonia; e isto ás Authoridades Civís e Militares, Nobreza, Corpo da Relação, Cidadãos, e mais pessoas distinctas, convidando-as para assistirem aos Actos Religiosos; assim como aos Parocos das Freguezias, é Prelados de Religiões, para que com suas Communidades igualmente comparecessem; ordenando tambem que naquellas occasiões se fizessem os signaes do costume, pelo som lúgubre dos Sinos, para o que tambem mandou escrever ás Ordens Terceiras e Irmandades desta mesma Cidade.

Na tarde do dia 26, principiárão as Vesperas e Matinas d'Officio de Defuntos, entermeadas com excellente Muzica, executada pelos Professores desta Arte. No dia 27 de manhã, continuou a Fúnebre Funcção, havendo Missas geraes em todos os Altares da Cathedral, de esmola de 480 réis; e reunida a convidada Assembléa cantárão-se Laudes, e celebrou Missa Solemne o Reverendissimo Deão da Diocese; achando-se presente o Excellentissimo Bispo, e mais Dignidades, Orando no fim o Muito Reverendo *Ignacio José de Macedo*, Prégador Regio, o qual desempenhou dignamente, com a sua costumada eloquencia, o objecto de que se encarregou, fazendo engrandecer a memoria do extincto Monarca, relatando a sua Clemencia, Religião, e Virtudes; deixando por isso commovido todo o Auditorio com os factos que expendeo.

Entoárão-se a final os Responsorios do Officio de Sepultura pelo Illustrissimo Cabido, e mais Ecclesiasticos, distribuindo-se meio arratel de Cêra aos Clerigos e Religiosos presentes, assistindo as pessoas que alli se achavão com tochas accezas até o ultimo *Requiem* do Officio, e com o qual terminou a Solemnidade Fúnebre. Forão estas as Religiosas e públicas demonstrações, que nesta mui Nobre, e mui antiga Cidade do *Porto* tiverão lugar, nos referidos dias, pela lamentavel morte de Sua Magestade, cuja perda será successivamente chorada por todos os *Portuguezes*. Hoje e ámanhã são os destinados para tambem se celebrarem iguaes Exequias, de ordem do nosso Excellentissimo Bispo. *(Correio do Porto.)*

LISBOA, 7 *de Maio*

Sua Magestade a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora Foi Servida Nomear, por Decreto de 8 de Abril do corrente anno, a *Joaquim Manoel Rosado e Araujo* para Sargento Mór aggregado ás Ordenanças das Villas da *Chamusca* e *Ulme*.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 12. De *Lisboa* para a I. da *Madeira* o Hiate *Conceição*, Mestre *Manoel Fernandes*.
20. —— para a Ilha da *Boavista*, o Berg. *Dois Amigos*, Cap. *Julio Candido Ferreira*.
—— para a *Bahia* a Galera *Conceição*, Cap. *Theodoro Joaquim de Almeida*.
31. —— para o *Maranhão* o Berg. *Santiago*, Cap. *Antonio Silveira Maciel*.

Banco de Lisboa, em 6 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a - 1850 rs. } Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 14000 } Metal.
Peças de 7500 id. - - - - - } Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id. } Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - } Pelo que se convencionar.
„ 5 „ - - - } Pelo que se convencionar.
„ 6 1.° Emp. - - a 103 por 100 } Papel-moeda.
„ „ 2.° „ - - 100 „ } Papel-moeda.
„ 5 3.° „ 1817 100 „ Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100 80 „ } Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - - 26 „ } Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - - - } Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - - } Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - - } Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil. } Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - - a 66 por 100 } Na Lei.
„ 5 „ - - - „ 82½ „ } Na Lei.
„ 6 1.° Emp. - - } Pelo que se convencionar.
„ „ 2.° „ - - } Pelo que se convencionar.
„ 5 3.° „ 1817 } Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - - } Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates
De Recibos do Exercito - - - - 5 } p. cento.
Monte Pio da Marinha „ } p. cento.
Armada, e Brigada - 1½ } p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - - 2 } p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

A *Novena da Senhora da Conceição da Rocha*, que principia a 22 de Maio, com as Meditações proprias dos nove maiores beneficios, que esta Senhora fez a *Portugal*, composta pelo Chronista do Reino *Fr. Claudio da Conceição*, vende-se por 240 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

O Conselho de Administração da Marinha faz público, que Terça feira, 9 do corrente mez, pelo meio dia, ha de proceder á venda de huma porção de madeira de *Tacula*, proximamente chegada de *Angola*: todas as pessoas que pretenderem comprar a referida madeira, podem comparecer no mencionado Conselho em o dia e hora acima indicado.

Nos dias 21, 22, e 23 do corrente Maio se hão de pôr a lanços no Celleiro Geral dos Dizimos da Cidade d'*Elvas*, para se arrematar no dia 23 (por hum ou mais annos) a quem mais der, as seguintes rendas da Administração da Meza Capitular da mesma Cidade; a saber: *os Dizimos dos Lugares de Fora*, que são *Alandroal*, *Veiros*, *Juromenha*, *Villa-boim*, *Villa-Fernando*, e *Barbacena*, e os chamados *Vivos* das 72 rações da sobredita Administração.

Arrendão-se as Commendas de *Santa Maria de Correço*, *S. Salvador do Campo da Neiva*, *S. Pedro de Meruffe* na Provincia do *Minho*, *Santa Maria de Tondella*, e *S. Miguel do Outeiro* na Comarca de *Viseu*, pertencentes ao Marquez d'*Olhão*, e em sua casa se achará com quem se poderá tratar dos arrendamentos.

Arrenda-se o Morgado de *Santa Iria*, pertencente ao Conde d'*Alva*: quem o pertender, poderá comparecer em casa do dito Conde, a *S. Pedro d'Alcantara*, no dia 23 do corrente mez de Maio, do meio dia até ás tres horas, em que se lhe receberá o seu lanço, e se lhe mostrarão as condições; e quem dellas quizer ter previo conhecimento, as poderá ver do dia 20 por diante no mesmo sitio, e ás mesmas horas.

Hoje Segunda feira, 8 do corrente, começa a venda da neve manufacturada, na loja de bebidas = *Marrare* = ao Cáes do *Sodré* N.° 7.

José Maria Anxieta declara ao público, que o annuncio publicado na *Gazeta de Lisboa*, N.° 92, em nome de *Antonio Carrilho*, he destituido da devida exactidão, por quanto do mesmo annuncio se deduz, que o *litigio* nelle mencionado versa sobre a totalidade dos bens de *D. Maria do Carmo e Oliveira*, fallecida mulher do dito *José Maria Anxieta*; e isto pela proposição absoluta e illimitada com que se exprime o mesmo *Carrilho* no referido annuncio, nas palavras: = *sobre a herança dos bens da mulher deste* etc., = o que he menos exacto; porque o *litigio* não versa sobre a totalidade, mas unicamente sobre a metade dos ditos bens: *litigio* sobre que o referido *Anxieta* tem obtido duas Sentenças a favor; tantas quantas se tem dado nesta Causa, o que tudo se póde verificar no Escritorio de *José Roberto*. — Declara igualmente o dito *José Maria Anxieta*, que ainda mesmo no caso em que perdesse aquella demanda, elle ficando, como devia ficar, cabeça de casal, tinha o direito da escolha nas propriedades partiveis; e ficava com o direito e acção para fazer descontar as importantes bemfeitorias que, antes da lide contestada, mandou fazer em algumas das ditas propriedades, o que excede mui consideravelmente o valor dos rendimentos que deveria repôr. — Tambem igualmente declara, que elle não sómente he possuidor daquelles bens, mas tambem de hum Morgado em a Villa de *Setubal*, cujos bens administra.

Quem quizer comprar o dominio util de huma terra foreira aos Proprios da Freguezia de *N. S. d'Ajuda*, sita na rua direita do *Cruzeiro*, da mesma Freguezia, defronte do *Beco da Fonte*, e proxima ao Palacio em que actualmente reside a Real Familia, sendo por isso mui propria para edificar casas com largos logradouros; na loja da Gazeta se dirá quem he o vendedor.

Vendem-se humas casas na rua de *S. João dos Bemcasados* N.° 59 e 60, com 1.° e 2.° andar e quintal: quem as pretender, falle com a dona que assiste nas mesmas.

Quarta feira 10 do corrente, ás dez horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de mobilia para casa, e diversos objectos mais.

No sitio de *Sete Rios*, N.° 83, ha para vender dois cavallos bons, com ensino precizo para bem fazer todo o serviço de cavallaria: podem-se alli ver e ajustar todos os dias.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 108. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 9 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, manda publicar a bem do Commercio, que Sua Magestade o Rei de *Suecia* e *Noruega* por Alvará de 27 de Fevereiro do presente anno, tem ordenado huma consideravel baixa nos direitos de sahida, que pagavão as principaes mercadorias exportadas do Reino da *Noruega* como são cobre, o ferro e fundições de ferro, o peixe de todas as qualidades, inclusivè o bacalháo e azeite de peixe, que ficão pagando metade dos direitos anteriores, e a carpentaria incluidos os mastros e vigas a quarta parte. *Lisboa*, 8 de Maio de 1826. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Erario Regio.

Na Thesouraria Geral dos Ordenados se ha de pagar os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno nos dias, e as Folhas a saber:

Em 9 do corrente. — Chancellaria Mór do Reino. Dita dos Contos e Cidade. Portos Secos. Administração dos ditos. Meza do Sal. Consulado d'Alfandega.

Em 10 dito. — Paço da Madeira. Administração do dito. Casa dos Cinco. Siza do Pescado. Portagem e Herdades. Administração das Herdades.

Em 11 dito. — Meza dos Vinhos. Casa das Carnes. Almoxarifado da Fruta. Dito das Tres Casas. Sizas do Termo.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 8 *de Abril.*

Ha já algum tempo, que os nossos leitores virão pela publicação de certos documentos diplomaticos, que o Governo de S. M. havia adoptado des de 1823 medidas efficazes para garantir a neutralidade promettida pela *França* entre os *Turcos* e os *Gregos*. Virão que as suas generosas intenções só podião ser desconhecidas ou contrariadas em consequencia *de instrucções occultas*, que o Ministro dos Negocios Estrangeiros (então o Visconde de *Chateaubriand*) havia dirigido aos Consules de *França*, para lhes recommendar que protegessem o transporte, em vasos *Francezes*, dos escravos negros ou brancos, Mahometanos ou Christãos, que os *Turcos* costumavão comprar em differentes mercados d'*Africa* e da *Europa*. Em vão alguns amigos imprudentes do illustre escriptor procurárão commentar de huma maneira machiavelica aquellas clarissimas instrucções; todos reconhecêrão o seu espirito e o seu fim; o proprio author não as quiz justificar, e tiverão a honra de ser traduzidas no idioma *Turco*, e recommendadas ao reconhecimento e á admiração dos *verdadeiros crentes*. Felizmente nenhum Capitão *Francez* se julgou sufficientemente authorizado por estas instrucções para se subtrahir a hum Decreto do Rei, e guardou-se a neutralidade com religiosa fidelidade.

Não faremos notar que ainda depois disso o mesmo Jornal, que tão imprudentemente tentára a defeza das *instrucções* que nós provocámos sobre *o trafico dos negros e dos brancos*, se manifestou o maior antagonista da lei sobre o *precipuo legal*, elle que havia sido o primeiro e o mais zeloso em reclamar o *restabelecimento puro e simples do direito da primogenitura*. As contradicções deste Jornal se tem tornado tão frequentes e tão notorias, que he superfluo indicallas, e já não tem sufficiente importancia entre os leitores verdadeiramente politicos para que alguem se dê ao trabalho de refutar os seus erros. Reduzido hoje, como os escriptores revolucionarios, ás paixões da multidão, elle desempenha demasiado este fim, para que o não deixemos correr com toda a liberdade a este ultimo meio de discrédito e de ruina. Porém ainda nos apraz distinguir o seu illustre Protector, dos alliados entre os quaes por hum momento se perdeo. As opiniões de hum homem de talento, por muito inconsequentes ou enganadoras que nos pareção, sempre merecem ser combatidas. Ha huma, por exemplo, que não podemos hoje deixar em silencio; opinião emittida em outro tempo pelo illustre escriptor sobre huma questão mui grave, e em huma obra, que os seus amigos ou os seus aduladores continuamente citão como infalliveis rudimentos dos principios constitucionaes. Tendo esta questão sido ha pouco suscitada nas Camaras, e podendo tornar a sello de novo, talvez hoje, no recinto de huma dellas, pela occasião de huma petição, não devemos deixar de notar antecipadamente a contradicção de doutrinas, que existe sobre este assumpto entre Mr. *Chateaubriand* e os Ministros actuaes, entre o livro *da Monarquia segundo a Carta*, e a linguagem monarquica e constitucional, que o Ministerio de 1826 usou ha poucos dias na Camara dos Deputados.

Segundo esta combinação, os leitores de boa fé, os unicos a quem dirigimos as nossas palavras e de cuja estima faremos apreço; poderão julgar o que vale essa popularidade de que se tem feito tanto ruido, e verão se he o ex-Ministro, ou o Ministerio actual, que tem maior afferro ás sãs doutrinas e aos verdadeiros interesses da liberdade publica!

Esta questão he a do estado civil; algumas petições imprudentes a suscitão no seio das nossas assembléas, porque ha longo tempo que ella se acha resolvida pelo imperio das leis, do tempo, dos costumes, e pelo da Carta. Sabbado passado offereceo huma petição na segunda Camara a Mr. *Breton* occasião de designar com a authoridade do

seu caracter e da sua conhecida moderação algumas pretenções perigosas contra as quaes ouvimos com prazer hum Ministro do Rei clamar com toda a força, que lhe davão a sua posição, a sua eloquencia e a approvação da Camara. O Guarda dos Sellos só censurou a Mr. *Breton* alguns receios exaggerados; porque admittindo esses receios, accrescentava o Ministro, (por exemplo o de ver os registros do Estado Civil transferidos ao Clero) *attribuir-se-hia ao Governo projectos que jámais tivera..... Os planos que se indicão, os projectos que se suppõe, não são, nem jámais hão de ser os planos dos Ministros do Rei.* (Sensação e movimento de decidida adhesão. He o *Monitor* quem o diz; e nós nos apressamos a notallo). As sabias observações de Mr. *Breton*, as consoladoras garantias dadas pelo Guarda dos Sellos, e a honrosa approvação da Camara ficão velando pelo futuro.

Agora se se quizer conhecer a opinião de Mr. *Chateaubriand* sobre esta questão, opinião extrahida do livro da *Monarquia segundo a Carta*, que a opposição do lado direito ou esquerdo tantas vezes invoca como testamento da sua fé Constitucional, porque ella na verdade alli encontra tudo quanto he necessario para destruir a ordem moral ou para edificar o despotismo; ei-la aqui: lede e pezai nas vossas consciencias a popularidade reclamada por alguns nomes, e as calumnias que diariamente se levantão contra os depositarios do poder Real; lêde:

» O Clero, vindo a ser proprietario, se interessará » na propriedade commum. Este acto de justiça o ligará » ao Governo.... Accrescentai depois a sua inclinação » pela nova Monarquia, apresentando-lhe em toda a parte onde isso for possivel, os registros do estado civil. » Quando o Legislador pode escolher entre duas instituições, deve preferir a que tem mais moral á que tem menos. O Christão, recebido por hum Sacerdote no momento em que vem ao mundo, inscripto debaixo do nome e da protecção de hum Santo no altar do Deos vivo, parece, por assim dizer, protestar nascendo contra a morte, e tomar posse da immortalidade. A Igreja, que acolhe os seus primeiros suspiros, parece tambem ensinar-lhe que os primeiros deveres do homem são os da Religião, e que esses deveres encerrão todos os outros. Estas idéas tão nobres e tão uteis não se referem » aos registros puramente civis. He hum Catálogo de escravos para a lei, e de conscriptos para a morte.... » Não ha duvida alguma de que a educação publica deva ser entregue nas mãos dos Ecclesiasticos e das Congregações religiosas logo que for possivel; tal he o desejo da *França.* »

(Da Monarquia segundo a Carta pelo Visconde de Chateaubriand c. 90)

Eis-aqui bellas frazes e graves questões. Não entra no assumpto deste artigo o discutir se o escriptor que se expressava tão claramente tem razão ou não de pedir em quinze regras, *que o Clero seja proprietario*, *que os registros do estado civil lhe sejão entregues*, *e que as corporações religiosas sejão encarregadas do ensino publico em França.* Só convidamos os nossos leitores a calcularem antecipadamente quanto o mesmo author, os seus amigos, e o seu Jornal dispenderião em papel e tinta, quantos discursos e injurias empregarião contra o Governo do Rei, no caso que lhe acontecesse propôr á discussão das Camaras huma só das tres questões, que o oraculo da opposição tão levemente decidio em meia pagina. Nós sobre tudo os convidamos a lerem de novo com attenção os discursos do Guarda dos Sellos e de Mr. *Breton*, comparando-os com a citação que acabamos de fazer! Sabemos que isso não deve causar admiração aos homens de reflexão, que conhecem o valor do systema *dos sete homens por departamento;* mas nem todos tem boa memoria: nem todos se acautellão dos clamores de huma popularidade enganosa; não são por tanto sem alguma utilidade as nossas recordações: as nossas citações produzem o devido fructo; os livros se achão á mão para deporem contra os discursos, as emendas, ou gazetas de hoje.

(Jornal de Paris.)

Idem, 12.

O *Observador Austriaco* de 3 do corrente dá as seguintes particularidades sobre a tomada de *Vassíladi*, e de *Anatólico:*

» Cartas de *Corfú* annuncião, que a noticia da tomada de *Vassíladi* se confirmou. Huma bomba que cahio no armazem da polvora do forte que lhe pegou fogo, decidio o negocio. A guarnição compunha-se de 200 homens, oppoz a mais desesperada resistencia, e foi morta quasi toda.

» *Ibrahim* se dirigio depois á Ilha fortificada de *Anatólico*, situada a pouca distancia de *Missolonghi*, e a tomou a 13. Huma carta de *Prevesa* de 15 conta assim este acontecimento: — » Depois da tomada de *Vassíladi*, fez *Ibrahim* os seus preparativos para o ataque de *Anatólico* As suas barcas canhoeiras se dirigírão pelo canal de *Poro* em cuja visinhança os *Gregos* da terra-firme occupavão ao Poente hum Convento fortificado por nome *Kundro*, cujas baterias atiravão sobre as embarcações *Turcas.* — *Ibrahim* destacou por *Stamma* hum corpo para se apoderar do Convento. O ataque e a defeza forão igualmente vivos: deo-se o assalto, e a guarnição, em numero de 400 homens, foi passada á espada, á excepção de alguns, que se salvárão fugindo. A perda dos *Turcos* foi tambem consideravel: tiverão perto de 200 homens mortos, e foi ferido o *Bonus Agá.*

» A guarnição d'*Anatólico*, vendo este acontecimento, considerou inutil qualquer ulterior resistencia, e pedio capitular. Corrêrão á praia as mulheres e os homens a pedir perdão. *Ibrahim*, que estava acampado a pouca distancia, na aldêa de *Fenachia*, correo alli em pessoa, e concedeo á guarnição depois que houvesse deposto as armas, e aos habitantes, o retirarem-se livremente para *Arta*, levando cada hum tudo quanto podesse levar seu. Poucos dias antes tinhão sido trucidados pelos *Gregos* cem prizioneiros *Turcos*, que se achavão em *Anatólico.* — Durante estes acontecimentos de *Kundro* e de *Anatólico*, fizerão os *Gregos*, em numero de 700, huma sortida de *Missolonghi*: combateo-se encarniçadamente; ficarão no campo 300 *Gregos*, e os outros, pela maior parte feridos, entrárão a toda a pressa na praça. Perdêrão tambem muita gente os *Turcos*, e entre elles o *Topodschi-Bachi* (Chefe da Artilheria), o *Bairachtar* (Porta-estandarte), e o *Baluk Aga* (Coronel) que foi morto no momento em que se apoderava do estandarte dos *Gregos.*

» O Lord Supremo Commissario, Sir *Frederico Adam*, que tinha a 13 ido ás aguas de *Missolonghi* a bordo da Fragata *Naiade*, Capitão *Spencer*, chegada na noite precedente de *Missolonghi* a *Cefalonia*, voltou esta tarde (20) a *Corfú.* Corre depois da sua chegada o boato de que no intuito de poupar a effusão do sangue em *Missolonghi*, que estava no ultimo aperto, de novo proposera a sua mediação, mas que os *Gregos* a regeitárão. »

Crê-se que alguns dos individuos que entrárão em *Paris* a 20 de Março de 1815 com archotes na mão, e que fazião parte do *Batalhão sagrado* de *Buonaparte*, entrárão a 20 de Março em *Missolonghi.* Sabe-se que o confidente de *Ibrahim*, *Selves*, que, fazendo-se Mahometano, tomou o nome de *Solimão-Bey*, era Ajudante de Campo do Marechal *Ney.*

Varios mercadores fabricantes d'estofos de seda em *Lyão* reunírão-se ultimamente para deliberarem sobre huma offerta feita ao Governo *Francez* de importar de *Inglaterra* para *França* 500 maquinas, de que a nossa industria ainda carece em troca da permissão de exportar para *Inglaterra* 600 teares dos chamados *Tires* e *Jacquard.* De-

pois desta deliberação elles se pronunciárão contra a proposição, e dirigírão ao Presidente do Conselho e ao Ministro do Interior instantes representações para que fosse rejeitada. Accrescentão que a Camara de Commercio fortemente apoiara as reclamações dos fabricantes, tanto para com o Ministro, como para com a Deputação do *Rhódano*.

Idem, 16.

Hontem antes da Missa o Excellentissimo *Pedro de Mello Breyner*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de *Portugal*, apresentou ao Rei, em audiencia particular, as cartas de S. A. R. a Infanta Dona *Izabel*, pelas quaes, em virtude da sua qualidade de Presidente do Governo, esta Princeza participa ao Rei a morte do seu Augusto Pai o Imperador e Rei Fidelissimo, e confirma ao mesmo tempo o dito Ministro nas funcções que S. M. F. lhe confiára.

A Corte tomará luto Segunda feira próxima, por 21 dias, por occasião da morte de S. M. o Rei de *Portugal* D. *João VI*, sendo os onze primeiros dias de luto pezado.

O Duque de *Riviere*, Capitão da Guarda do Corpo, foi nomeado Aio de S. A. o Senhor Duque de *Bordéos*, e o Bispo de *Strasburgo*, *Claudio Maria Paulo*, foi nomeado seu Mestre. *(Correio de Londres.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Abril.*

Recebemos esta manhã por Expresso a *Estrella* em data de hontem:

A Fragata *Antigone* acaba de chegar de *Porto Principe*, onde a *Medéa* chegou a 15 de Fevereiro de *França*, levando a seu bordo o Commissario de *Hayti*. A 25 daquelle mez promulgou-se huma lei em virtude da qual a indemnisação de 150:000$000 de francos que se deverão pagar á *França* deverá ser considerada como divida nacional. Já se remettêrão dois milhões em letras e em fazendas á conta dos 6:000$000 de francos que se vencem sobre a primeira quinta parte da indemnisação, e os outros quatro milhões só se achão demorados em consequencia do Governo de *Hayti* haver reclamado a izenção do risco do mar em remetter a mesma quantia, ao que o Commandante da Fragata e o Consul Geral de *França* em *S. Domingos* não julgárão poder annuir. Deverá remetter-se pelos primeiros navios que derem á vela. De parte dos *Haytianos* se tem suscitado algumas dúvidas ácerca da Convenção commercial com a *França*; mas espera-se que estas facilmente se hajão de desvanecer. A *Estrella* publica a copia da lei passada em *Hayti* a respeito da divida creada pela indemnisação concedida á *França*. *(Courier.)*

Idem, 18.

Mr. *Krans*, Mensageiro do Rei, chegou Sabbado pelas 7 horas da tarde á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, e entregou a Mr. *Canning* officios do Muito Honrado *Stratford Canning*, Embaixador de S. M. em *Constantinopla*. Passou por *Vienna*, e trouxe tambem officios de Sir *Henry Wellesley*, que se diz são de 6 de Abril.

O Embaixador de *Portugal* e o de *Napoles* tiverão antehontem conferencias com o Secretario d'Estado Mr. *Canning*; e nesse mesmo dia teve com este Ministro na sua Secretaria huma conferencia o Duque de *Devonshire*, para concertar as disposições prévias á partida do nobre Duque, que vai representar S. M. *Britannica* na coroação do Imperador *Nicoláo*.

Hontem recebêrão-se na Secretaria dos Negocios Estrangeiros officios de Lord *Granville*, Embaixador de S. M. em *Paris*.

Mr. *Crotch*, Mensageiro do Rei, partio Sexta feira á tarde para *Madrid*, com officios para o Muito Honrado *Frederico Lamb*.

Escrevem de *Roma* a 30 de Março: »O Abbade *Canova*, irmão do celebre Escultor, está nomeado Bispo *in partibus*. Julga-se que elle he quem ha de consagrar a Igreja fundada por seu Irmão em *Possagno*, assim que estiver acabada.»

Escrevem de *Odessa* a 3 de Março: Varios navios carregados estão esperando se desprendão os gelos; alguns navios que estão á vista no mar alto tambem não podem entrar pela mesma razão, e julga-se que ainda hão de passar dias antes que esteja livre a navegação. Perdêrão-se no Golfo de *Boughase* tres navios *Austriacos* e dois *Russianos*, que tinhão partido em Dezembro para *Constantinopla* com carga de grão, e só conseguírão escapar alguns individuos de suas equipagens.»

Idem, 21.

Crê-se que o Duque de *Devonshire* partirá no 1.° de Maio para *S. Petersburgo*.

Corre o boato que o Governo está a ponto de abandonar o Estabelecimento de *Cabo-Corso*, na Costa d'*Africa*, e que vão enviar-se alli transportes para conduzir a guarnição a *Inglaterra*.

Huma carta de *Calcutá* de 22 de Novembro, que se recebeo em *Glasgow* diz, que quando o Rei de *Avá* recebeo as proposições do General *Inglez*, mandou que ao mensageiro que as levara se rasgasse a boca de orelha a orelha. *(Correio de Londres.)*

LISBOA, 8 *de Maio.*

As folhas de *Londres*, que recebemos até 29 do mez passado, já dão chegado a *Londres* o Duque de *Wellington*, regressado de *S. Petersburgo*, onde concluio a sua missão e foi mui obsequiado. — Parece que os papeis *Francezes* e *Inglezes* forão nimiamente apressádos em dar por certa a tomada de *Missolonghi*, que ao menos, apezar de estar em grande perigo, agora dizem não cahio em poder de *Ibrahim* a 10 de Março; e que a tomada de *Vassiladi* foi a origem da noticia se estender tambem áquella praça, que estava com tudo no maior aperto a 24 de Março.

Os Cambios de *Londres* erão para *Lisboa* a 50¼, *Porto* 51, *Bahia* 47, *Rio* 44.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de 25 de Abril. Entr. *Inglezes*, Berg. *Principe Regente*, de *Londres* em 21 dias, com fazendas; Berg. *Hebe*, de *Dartmouth* em 10 dias, em lastro; Chalupa *Harmonia*, de *Londres* em 19 dias, em lastro.

Idem de 27. Brazileiro, Galera *Alegria*, de *Pernambuco* em 51 dias, com assucar, algodão, couros, e vaquetas, e 2 passageiros: *Inglezes*, Berg. *Fair Lady*, da *Terra Nova* em 23 dias, com bacalhão que leva para *Vianna*; Berg. *Syren*, de *Poole* em 17 dias, em lastro, e 7 passageiros: *Hollandez*, Galeota *Vlardingen*, em lastro: *Sueco*, Berg. *Eric*, de *Weymouth* em 10 dias, em lastro.

Idem de 30. Portuguez, Berg. *Minerva*, de *Liver-*

pool em 8 dias, com carvão e ferro: *Hollandezes*, Galeota *Hersteling*, de *Londonderry* em 12 dias, em lastro; Galeota *Iounge Aris*, de *Vlardingen* em 20 dias, com queijos, favas, e sevada; Galeota *Neevlands Kronprins*, de *Antuerpia* em 9 dias, com alcatrão e fazendas: *Inglezes*, Esc. *Tagus*, de *Liverpool* em 12 dias, com fazendas; Esc. *Anna*, da *Terra Nova* em 20 dias, com bacalháo; Esc. *Maria Anna*, de *Londres* em 20 dias, em lastro.

Banco de Lisboa, em 8 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Compras			
Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.° Emp. - -	a 103	por 100	Papel-moeda
Apolices " " 2.° " - - -	100	"	Papel-moeda
Apolices " 5 3.° " 1817	100	"	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	"	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	"	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Vendas			
Oiro - - - - - - - - - - -			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66	por 100	Na Lei
Apolices " 5 " - - -	" 82 ½	"	Na Lei
Apolices " 6 1.° Emp. - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " " 2.° " - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 3.° " 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	"	p. cento.
Armada, e Brigada -	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

O *Tratado dos Foraes, e Direitos Banaes*, se vende em *Lisboa* na loja do Livreiro *Carvalho* ao *Chiado*, e no *Porto* na Loja dos Livreiros *Costas*, por 1$440 réis.

Annuncios.

Nos dias 22, 23 e 31 do corrente mez de Maio, se hão de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda os bens da Capella instituida por *D. Anna Maria de Almeida*, em *Portalegre*, que se compõem do seguinte: huma quinta na Ribeira de *Nisa*, que parte com fazenda de *Pedro de Mello Brainer*; humas casas grandes no *Rocio do Espirito Santo*, que partem com outras da mesma Capella; outras ditas na rua de *S. Martinho*; outras ditas no *Rocio do Espirito Santo*; outras ditas na rua do *Neto*, com seu quintal, que erão demolidas; outras ditas na rua da *Capella*; o dominio directo do fôro de 3$200 rs. em outras casas na rua dos *Violeiros*; dito de 5$ rs. em outras casas na rua dos *Chocalheiros*; huma vinha no *Carvalhal*; huma herdade denominada do *Poupino*, que parte com a herdade do *Nabo*; humas casas na rua dos *Pelomes*; outras ditas com seu quintal na *Corredoira de cima*; hum souto na *Ribeira das Juntas*, no termo de *Marvão*; as tapadas dos *Alvarrões*, no dito termo de *Marvão*, que constão de carvalhos, e souto, com casas arruinadas; huma tapada de arvoredo de sobro no sitio da *Çapateira*, do dito termo, que parte com a herdade dos *Pombaes*; huma fazenda no *Porto da Espada*, termo de *Marvão*, chamada das *Naves*, com casas e pomar; a courella das *Naves* no mesmo termo, que levará de semeadura 12 alqueires; hum pomar denominado o *Pomar Delgado*, no *Porto da Espada*, do dito termo; o dominio directo do fôro de 20 rs., e huma gallinha, imposto em cada huma das tres casas existentes dentro do dito pomar, possuidas por tres diversas pessoas: o que tudo melhor se póde vêr na Secretaria do dito Tribunal, para se arrematarem no ultimo dos referidos dias ao maior lanço que se offerecer, sobre a avaliação livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

No dia doze do corrente se ha de proceder a nova arrematação das carnes verdes para o consumo dos Talhos desta Cidade. — Toda a pessoa que se quizer propôr ao dito fornecimento, deverá comparecer na Sala do Senado da Camara em o referido dia, pelas onze horas da manhã. *(He de esperar, que em sendo arrematada, possamos publicar o preço e tempo porque, o que não temos feito por se nos não remetter esse necessario aviso.)*

Vendem-se humas casas na rua de *S. Vicente* N.° 74, que constão de tres andares com lojas, cocheira, cavallarice, palheiro, e quintal ajardinado com algumas arvores de espinho e caroço, e com cisterna: quem as pretender comprar falle a *Manoel Antonio Sargedas*, na rua dos *Correeiros* N.° 139, 4.° andar, que está authorizado para tratar deste ajuste.

Quem quizer arrendar humas casas, que tem dois andares, e as commodidades necessarias, no sitio do *Calhariz*, entre a quinta do Marquez de *Fronteira* e a do Marquez de *Abrantes*, falle na rua dos *Fanqueiros* N.° 89, quarto andar.

Domingo 7 do corrente, teve principio a venda da neve na nova loja de café, *Toscano*, defronte da Igreja dos *Martyres*; tambem se fazem encommendas para fora, e fructas geladas.

Hontem Segunda feira, 8 do corrente, começou a venda da neve manufacturada, na loja de bebidas = *Marrare* = ao cáes do *Sodré* N.° 7.

Quarta feira, 10 do corrente, ás dez horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de mobilia para casa, e diversos objectos mais.

No pateo dos *Monturos*, ás *Cruzes da Sé*, se trata da venda de hum cavallo castanho, bonito, e muito manso.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 109. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 10 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 17 do corrente mez, as Cadeiras de Latim da Cidade de *Castello-Branco*, e da Villa de *Moncorvo*, cada huma dellas com Ordenado annual de 240$000 rs.; a da mesma Disciplina do Sitio de *Camarate*, no Termo de *Lisboa*, com o Ordenado annual de 200$000 rs; e as de Primeiras Letras dos Sitios de *Via-Longa*, e *Povoa de Dom Martinho*, no mesmo Termo de *Lisboa*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a dita Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 5 de Maio de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*. »

PARTE NÃO OFFICIAL.

BRAZIL.

Bahia, 14 *de Março*.

Sabbado, 11 do corrente, Anniversario Natalicio de Sua Alteza Imperial a Serenissima Senhora Princeza D. *Januaria*, logo ao nascer do sol se embandeiráráõ todas as Fortalezas, e Embarcações Nacionaes, e Estrangeiras, surtas neste Porto: ao meio dia Deo S. M. o Imperador Beija Mão, salvando nesta occasião a Fortaleza do Mar: o Mesmo Augusto Senhor, então Abrindo o Thesouro das Graças, Deo aos Seus Fieis Subditos *Bahianos* o Premio, que Lhe Pareceo proporcionado ao merecimento de cada hum, que fez subir ao Seu alto conhecimento os seus serviços.

Relação dos Despachos publicados no Faustissimo dia 11 de Março de 1826, Anniversario de S. A. I. a Serenissima Senhora Princeza D. Januaria.

O Barão de *S. Francisco*, com Honras de Grande do Imperio.

Gentis homens da Camara.

O Barão da *Torre*.
Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Viadores de Sua Magestade a Imperatriz.

Pedro Antonio Calmon de Sequeira.
Francisco Calmon de Sequeira.

Fôro de Fidalgo Cavalleiro.

Manoel José Vilella de Carvalho.
José de Sá Bitencourt.

Antonio Teixeira de Freitas Barboza, Barão de *Itaparica*.

Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Barão de *Pirajá*.

O Doutor José Lino Coutinho, o Titulo de Conselho.

Moços da Imperial Camara, Honorarios.

Salvador Antonio Muniz Barreto.
Antonio Diogo de Sá Barreto.
Augusto Ricardo Ferreira da Camara.
O Coronel José de Sá Bitencourt e Camara.

Officiaes da Imperial Ordem do Cruzeiro.

O Brigadeiro, José Manoel de Almeida.
O Sargento Mór, Pedro Ribeiro.
Antonio Teixeira de Freitas Barboza.
José Antonio de Araujo.

Commendadores da Ordem de Christo.

O Chanceller, Luiz Joaquim Duque Estrada.
O Ouvidor do Crime, André Gonçalves de Sousa.
Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.
Rodrigo Antonio Falcão Brandão.
O Coronel, José Garcia Pacheco.
O Capitão Mór, Manoel da Silva Carahy.

Commendador da Ordem de Aviz.

O Chefe de Divisão, Tristão Pio dos Santos.

Cavalleiros da Imperial Ordem do Cruzeiro.

O Tenente Coronel, Manoel Marques da Rocha Queiroz.
José Barboza Madureira.
O Alferes, Felisberto Gomes d'Argollo Ferrão.
O Capitão, Francisco Antonio Fernandes Pereira.
Bernardino Luiz da Costa Carneiro.
José Thomás de Aquino.
Antonio Pedrozo de Albuquerque.
Florencio Francisco dos Santos.
Domingos Americo da Silva.
Francisco Xavier Leão.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

O Moço da Imperial Camara, José Ricardo da Silva Horta.
O Capitão, Luiz Antonio da Silva Horta.
Vencesláo Miguel de Almeida.
José da Silva Romão.
Manoel da Silva Baraúna.
Padre Luiz Antonio Dias.
Francisco Rodrigues Nunes.
Antonio Salustiano Ferreira.
Tenente Coronel, Manoel Francisco de Sousa.
Joaquim José de Oliveira.
João Pereira Leite.
Innocencio da Silva Tavares.
O Capitão, Manoel Francisco da Costa.
O Cirurgião Mór, Antonio José de Sousa Aguiar.
Luiz Manoel de Oliveira Mendes e Almeida.

Francisco Paulino de Pinho.
O Padre José Gonçalves da Silva.
Antonio Gomes Corrêa.

Cavalleiros da Ordem de Aviz.

O Capitão, Henrique José de S. Paio.
O Capitão, José Ferreira Ribeiro.
Para Coronel aggregado ao 3.° Batalhão de 2.ª Linha desta Provincia, João Ladisláo de Figueiredo e Mello.

Bahia, 11 de Março de 1826. = *Francisco Gomes da Silva.*

Repartição dos Negocios da Fazenda.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Parecendo-me que a extracção de diamantes nessa Provincia poderá fornecer novos recursos ao Governo, e muito maiores aos habitantes da mesma Provincia, quer se considere as vantagens resultantes da introducção annual de oitenta a cem contos de réis em moeda, que tanto pelo menos deve custar o costeamento do estabelecimento, quer o proveito licito que cada hum póde tirar pela venda dos diamantes, segundo huma razoavel tabella, tenho decidida intenção de propor a Sua Magestade o Imperador hum plano para extrahir diamantes em *Goyaz* por conta do Governo. Antes porém de o fazer convém consultar a opinião de Vossa Excellencia, tanto sobre o estabelecimento em geral, como sobre varias informações particulares, a fim de que Vossa Excellencia depois de ouvir ao Conselho sobre cada hum dos artigos abaixo escritos, me habilite com a sua resposta e parecer a tomar medidas adequadas para realizar a empreza com certeza de proveito para a Fazenda Publica.

1.° Ha na Provincia de *Goyaz* diamantes com abundancia tal, que a sua extracção offereça ao Governo pelo menos os mesmos proveitos, que deo a extracção do *Serro do Frio?*

2.° Qual he o lugar mais proprio para o estabelecimento?

3.° Qual he o numero de trabalhadores (escravos ou forros), que poderá achar o Governo, de aluguer para empregar na extracção?

4.° Qual he o termo medio dos jornaes?

5.° Qual será a despeza necessaria para a construcção, ou compra, ou aluguer dos edificios necessarios?

6.° Huma vez resolvido formar o estabelecimento, qual será o tempo necessario para fazer edificios, ajuntar trabalhadores, e segurar a sua subsistencia, antes de dar principio á extracção?

7.° Qual o meio mais seguro, e facil de passar os fundos necessarios para as despezas da extracção, na hypothese de ser tudo pago a dinheiro de contado?

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do *Rio de Janeiro*, em 4 de Janeiro de 1826. = Visconde de *Barbacena*. = Senhor Presidente da Provincia de *Goyaz*.

Outro similhante para o de *Matto Grosso.*

Extracto de hum Officio do Governo de Monte Video.

» Pelo que pertence a *Martim Rodrigues*, não se verificou a noticia, que tanto affirmavão, e sei com toda a certeza, que os Portenhos não se unem, nem com os desta Provincia, nem com os d'*Entre Rios*, e buscão todos os modos de se desfeitarem publicamente huns aos outros; e por isso duvido que *Martim Rodrigues* passe a esta banda.

» O recrutamento de setecentos homens, que vierão de *Córdova*, para reforçar o Exercito de *Martim Rodrigues*, he da peior gente que póde ser, e vinhão na maior miseria, que póde imaginar-se: foi preciso vestillos, e dar dous pezos a cada hum, para os contentarem: porém não obstante isso tem desertado immensos. Os de *Buenos-Ayres*, para guarnecerem as suas Embarcações, tem feito recrutamentos violentos, de maneira que passão os Lanchões com as recrutas em gargalheira, para os poderem conter. Dizem que querem mandar quintar na forma de hum Decreto, que tem para isso; não posso dizer a data de quanto he.

» O descontentamento he grande, a falta de numerario he immensa, e os tributos sobre os Capitalistas são sem limites. Esta Praça, e a da Colonia, donde tive hontem noticias, se conserva sem a mais pequena novidade.

» O Commandante da Esquadra de *Buenos-Ayres*, o Almirante *Brown*, a quem elles entregárão a direcção della, para a organizar, disciplinar, requisitou immediatamente ao Governo, que mandasse pôr á sua disposição quinhentos mil pezos; creio que este director não quer sair pobre, e que logo que se lhe dê a somma que elle pede, tratará de mudar-se, para os ir comer aonde lhe faça conta em socego, como fez Lord *Cochrane*. Deos guarde etc. *Monte Video*, 14 de Janeiro de 1826. »

Extracto de outro Officio de Monte Video a respeito de Buenos-Ayres.

» O Banco está alli inteiramente desacreditado a ponto de se fechar; por quanto todos os Accionistas tem corrido a trocar as Apolices, mas não ha dinheiro para se lhes dar. »

» Os generos do *Brazil* tem subido a hum excessivo preço naquella Cidade, onde se está vendendo o assucar a 18 pezos por arroba, tabaco 28 peças por arroba, farinha de páo a 300 réis por libra, herva a 800 réis por libra, e farinha de *Norte-Americana*, a 28 pezos por cada barrica. »

» Tambem se diz que alli tem havido repetidas Juntas, a que fôra chamado *Pueyrredon*, e que tratando-se de expulsar fóra da Républica todos os *Portuguezes Europêos* e *Brazileiros*, o mesmo *Pueyrredon* se oppozera a similhante medida. »

» Que parece pretendem collocar a *Pueyrredon* no Governo. »

» Que fôra lançada huma contribuição directa de hum e meio milhão de pezos sobre os habitantes. »

» Que alli se annuncia a vinda de tres Fragatas de *Norte-Americana*, com as suas competentes tripulações; e que esperão ir bloquear o porto do *Rio de Janeiro*, dentro de tres mezes. » *(Diario da Bahia.)*

FRANÇA.

Paris, 16 *de Abril.*

Real Emprestimo da Hespanha.

» O abaixo assignado Commissario Real da Caixa de amortisação em *Paris*, tem a honra de prevenir os portadores de obrigações do emprestimo Real, que por hum Decreto de S. M. Catholica, sobre o parecer do seu Conselho de Ministros, de 15 de Dezembro passado, e sobre o relatorio que lhe fez o Director da Caixa de amortisação, que o emprestimo Real se achava pela sua natureza a cargo do thesouro, e que para lhe darem mais estabilidade, seria vantajoso aos portadores das obrigações deste emprestimo de o porem a cargo da Caixa de amortisação, mas que então, segundo os estatutos desta Caixa seria necessario convertello em renda perpetua:

Decidio-se:

» Que as obrigações do Emprestimo Real se convertenão, á vontade dos portadores, em Inscripções de renda perpetua, sobre o grande livro da divida consolidada do Estado, com o juro de 5 por cento, e gozando das mesmas seguranças, inviolabilidades, e garantias de que gozão todas as rendas que alli se achão inscriptas:

» Que para este effeito para promover os interessados que se quizessem prestar a esta conversão, se lhes dará

» o augmento de 5 por cento sobre o Capital nominal, » e por consequencia sobre os interesses;

»Que assim por cada obrigação do emprestimo Real » de duzentos pezos duros, lhes serão entregues duzentos » e dez pezos duros em renda perpetua de cinco por cen» to, com a mesma fruição que a das obrigações conver» tidas, e o augmento do interesse que corresponde ao do » Capital.

»Que os interesses da renda perpetua serão pagos em » *Paris* por Semestres.

»Que finalmente a progressiva amortisação do Capi» tal convertido terá igualmente lugar em *Paris*, a ra» zão de hum por cento de juro, composto segundo » os regulamentos e instrucções da Caixa Real de amortisação.»

»Em consequencia das decisões referidas, os portadores de obrigações do Emprestimo Real que quizerem convertellos se poderão apresentar a contar de 15 do corrente em casa de Mr. *A. Aguado*, Banqueiro, rua *Lepelletier*, N.° 14, o qual trocará as ditas obrigações pelas inscripções da renda, com a mesma fruição e credito indicado.

»Os interesses desta renda serão pagos em *Paris*, sem outro avizo do que o presente, em casa de Mr. *A. Aguado*, no 1.° de Janeiro e Julho de cada anno.

»Far-se-ha de dia a amortisação das rendas resultante da conversão, por hum Agente designado por Mr. *A. Aguado*, encarregado da conversão e amortisação, e este Agente porá logo sobre as rendas remidas huma estampilha ou carimbo, indicando que se achão amortizadas, de modo que ellas não possão tornar a entrar em circulação.

»Em quanto ao mais, todos os seis mezes, se fará conhecer ao publico a quantidade de rendas amortizadas.

Paris, 11 de Abril, 1826.

(Assignado.) *Xavier de Burgos.*

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Abril.*

Não só temos que mencionar o rompimento do armisticio e a renovação das hostilidades nos confins da parte do Sueste do nosso territorio *Indiano;* e o principio de huma guerra em *Bhurtpore* na *India* central, porém sintimos indicar o receio de que outro poderoso inimigo appareceo em *Cutch*, ao Norte de *Bombaim*, perto dos confins da *Persia*. O navio *Britannia* Capitão *W. Bouchier*, chegou aqui Segunda feira, tendo partido de *Bombaim* a 25 de Novembro. Antes de haver dado á vela, huma força debaixo do commando do Coronel *Napier* do Regimento 6 de Infanteria, constando de seis Regimentos de *Sepoys*, hum Regimento de Cavallaria do paiz, e hum corpo de artilheria montada, havia marchado para *Cutch*, por isso que os *Amirs* (ou Chefes) de *Sind*, havião manifestado a disposição mais turbulenta e guerreira. *(Hampshire Telegraph no Courier.)*

Idem, 21.

Recebemos por expresso a *Estrella* em data de hontem, e o *Constitucional* de Quarta feira. No ultimo ha hum artigo datado de *Francfort*, de 14 de Abril, que está cheio de portentosos boatos fataes á paz da *Europa*. Felizmente porém, a authenticidade deste Jornal se acha justamente a par da de huma ou duas das nossas folhas *liberaes;* não he pois o que estes *illuminados* dizem, mas o que provão, que consegue credito algum. Abaixo transcrevemos alguns extractos:

»*Paris*, 19 *de Abril*.. O Duque de *Ragusa*, (diz a *Estrella*) partio hoje para *S. Petersburgo*. Constava de quatro carruagens a comitiva de S. Ex.ª

»As pessoas empregadas na Embaixada se dirigirão individualmente a *Berlim*, onde o Embaixador se demorará alguns dias, e onde faz tenção de assistir a huma grande revista das tropas *Prussianas*.

»Além de quatro Ajudantes de Campo do Marechal, o Conde de *Croix*, e o Conde de *Durat* acompanhão S. Ex.ª como Officiaes de ordenança. Espera-se que a coroação terá lugar em *Moscow* a 13 de Junho, e que a coroação do Imperador em *Varsovia*, como Rei da *Polonia*, se fixará para o principio de Agosto.»

»*Paris*, 18 *de Abril*. Huma carta de *Francfort*, em data de 14 de Abril, (diz o *Constitucional*) contém o seguinte: Tem reinado hoje hum grande terror panico na nossa Praça. Os metalicos *Austriacos* repentinamente baixárão hum por cento, e os outros fundos publicos na mesma proporção, o que causa tanto maior surpreza, por isso que ha algum tempo á esta parte o papel-moeda tem tido huma decidida tendencia a subir, e o dinheiro metalico he escasso na nossa Praça. Attribue-se esta mudança repentina a differentes causas. Alguns a attribuem a noticias da *Russia*, que declárão (dizem elles) que o Exercito do General *Bassanieff* passára o *Pruth*, ao passo que outros considerão isto como simples consequencia da baixa das rendas *Francezas* em *Paris*, no decurso do mez passado. O mesmo Mr. *Rothschild* fez algumas vendas consideraveis.

»Menciona-se que se deverá reunir hum Congresso em *Cracovia*.

»Recebeo-se outra carta de *Francfort*, da mesma data, cujo conteúdo merece todo o credito (ao *Constitucional*). Ella dá as seguintes particularidades:

»Tudo está desmanchado em *S. Petersburgo*; porém não de maneira que as consequencias deste rompimento se devão considerar como definitivas, ou que seja impossivel demorallas por mais tempo. Os immensos interesses dos Gabinetes e das Oligarquías, que se achão deste modo compromettidos, nos animão a acreditar, que ainda ulteriormente se procurará renovar diplomaticamente as discussões que se não poderião decidir em poucas conferencias. Com tudo esta probabilidade se acha notavelmente enfraquecida pela maneira decisiva com que o Duque de *Wellington* resolveo ausentar-se. Parece que o Gabinete de *S. Petersburgo* positivamente deseja tornar a ser *Russiano*. A' partida do Correio, havia naquella Capital os mais vivos receios pelo resultado do cerco de *Missolunghi*. O seu resultado devia ser hum raio para o Exercito e para a Nação, cuja indignação vai cada hora em augmento. *(Bem diz o Courier que de taes asserções só se devem crer as que tiverem provas.)* O Principe d'*Orange* deverá passar por aqui, na sua volta, hoje ou ámanhã. As nossas cartas da *Haya* dizem que elle he esperado no dia 19.»

De *Paris* em data de 13 d'Abril escrevem, que varios estudantes havião ultimamente sido prezos em *Leipzig*, de ordem do Rei de *Saxonia*, e que todos os seus papeis forão postos debaixo de sêllo. Affirma-se que a Policia acabava de descobrir huma nova *Sociedade Secreta*.

(The Courier.)

LISBOA, 9 *de Maio.*

Escrevem de *Thomar* o seguinte:

»Recebendo o Presidente da Camara da Villa de *Thomar* a participação da morte de S. M. I. e R. o Senhor *D. João VI*, e não tendo Vereadores de propriedade, convocou dos antigos os mais benemeritos, e fazendo com elles convocar Nobreza e povo, decidirão, que não só se procedesse sem demora á quebra dos escudos, mas que se fizessem exequias a S. M. I. e R. com a decencia e grandeza possivel. Levada esta decisão ao Prior Mór da Ordem de Christo, como Prelado deste Izento, com muito

gosto se offereceo a prestar todo o auxilio que do seu Convento podesse ministrar, accrescentando que seria o proprio que officiaria e faria a oração funebre.

» Feita logo a ceremonia da quebra dos escudos, e preparadas as cousas necessarias, principiou o Officio no dia 27 de Abril, cantando-se nessa tarde Matinas, a que veio assistir o Illustrissimo Prior N ☩ com os seus Freires de maior representação, e continuou no dia seguinte em que houve o Officio e solemne Missa, assistindo igualmente as duas Collegiadas, a Communidade dos Religiosos de *Santo Antonio*, e a maior parte dos Parrocos da Prelazia. — Depois de cantar a Missa Pontifical, passou o Prelado a fazer a Oração funebre, em que, como quem altamente se achava penetrado de tão grave assumpto, expoz com eloquencia e verdade as sublimes qualidades do Monarca deplorado, e a magoa com que recordou os motivos que fazem mais sensivel a sua perda se communicou facilmente aos corações dos que se achavão presentes, e avivou em todos a sua justa saudade.

» Foi immenso o concurso de pessoas de todas as classes que concorreo a este religioso acto, para o qual se armou a Igreja como era proprio, e se erigio huma elevada Eça, tudo preparado com muito aceio e grandeza como o motivo exigia; e se conservou dois dias tudo armado para satisfazer o desejo do povo que alli concorreo em grande multidão a vêr o funebre apparato da armação daquelle Templo. »

Banco de Lisboa, em 9 de Maio de 1826.
Papel-Moeda
Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100		Papel-moeda.
» » 2.° » - -	100	»	Papel-moeda.
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
» 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
» 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
» » 2.° » - -		Pelo que se convencionar.
» 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates: De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Vende-se huma propriedade de casas na rua das *Trinas do Mocambo*, N.° 44 a 46, que forão de *Antonio José Rodrigues*, já fallecido, que teve Estaleiro á *Boa Vista*, defronte da rua das *Gaivotas*, hoje são de suas filhas *Maria Isabel Rodrigues* e sua Irmã, solteiras: quem tiver direito, ou acção, ou hypotheca sobre esta propriedade, venha declarar-se no tempo de vinte dias, contados da data deste, á rua do *Caldeira* N.° 46, 1.° andar.

Vende-se huma propriedade de casas na rua da *Cruz de Páo*, Freguezia de *Santa Catharina* N.os 4, 5, e 6, tendo tambem frente para a rua do *Almada* com os N.os 7 e 8, com o fôro de novecentos réis por anno, e laudemio de decima, livres e desembaraçadas de qualquer encargo: quem as pretender póde dirigir-se á rua dos *Ourives do Ouro* N.° 20, 2.° andar, para tratar do seu ajuste; cuja venda se ha de ultimar dentro de quinze dias, da data deste.

Quem precizar de hum official de boticario examinado, e com fiador, na loja da Gazeta se lhe dirá quem he.

Na rua direita do *Arsenal*, e na loja de cambio N.° 15, de *Silverio Bezina*, se vende hum cofre de ferro, que por sua grandeza e incluir outros serve bem.

Quarta feira 10 do corrente, ás dez horas, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, haverá leilão de mobilia para casa, e diversos objectos mais.

PLANO

Da Loteria, que em Beneficio do Real Cirio de Nossa Senhora da Pena, se ha de extrahir este presente anno de 1826, na Casa da Fazenda do Hospital de S. Lazaro, na conformidade das Reaes Ordens.

Será composta de 7.000 Bilhetes de 2$400 réis cada hum, em moeda papel, porque na mesma especie se hão de pagar já liquidos dos 10 por cento os seguintes

PREMIOS.

1 de		2.000$000
1		1.200$000
1		600$000
2	300$000	600$000
3	200$000	600$000
4	100$000	400$000
6	50$000	300$000
12	30$000	360$000
24	20$000	480$000
57	10$000	570$000
2.225	3$600	8 010$000

2 336 Premios.
4 664 Brancos.

7.000 Bilhetes a 2$400 réis importão 16 800$000 réis, dos quaes extrahidos os 10 por cento do Beneficio, he o total dos Premios distribuidos . . . . Rs. 15.120$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Juiz do Crime do Bairro d'*Andaluz*, e da mesma fórma assignados por *João de Deos*, e *José Maria Cró*, como Clavicularios do Cofre da mesma Loteria. Far-se-ha público por Editaes, e na Gazeta, a venda dos mesmos; entrarão nas Rodas Premios e Brancos, e concluida que seja a venda se fará público o primeiro dia de sua extracção; e praticar-se-hão nos pagamentos e no mais as formalidades observadas na passada Loteria.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 110. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 11 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 44.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 29 de Abril de 1826.

1.° *Por Decreto de 28 do corrente mez.*

Regimento de Cavallaria N. 2.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, João Vieira.

Regimento de Cavallaria N. 3.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Carlos de Abreu Sêco.

Regimento de Cavallaria N. 6.

Alferes, o Alferes de Cavallaria, Antonio Pinto da Fonseca.

Regimento de Cavallaria N. 7.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, João de Brito Pereira Pinto.

Regimento de Cavallaria N. 9.

Alferes, o Alferes de Cavallaria, Antonio de Figueiredo Sarmento.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Tenente com a mesma graduação que têm, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José de Azevedo Vellez.

Regimento de Cavallaria N. 12.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão de Cavallaria, Bernardo de Moraes Corrêa de Castro.

Regimento de Infanteria N. 2.

Alferes, o Alferes da extincta Legião Lusitana actualmente servindo no Regimento de Infanteria N. 14, Antonio Joaquim da Fonseca Monteiro.

Regimento de Infanteria N. 7.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 2, Theotonio Borges da Silva Leote.

Regimento de Infanteria N. 8.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 11, João Antonio Abranches.

Regimento de Infanteria N. 10.

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 3, José Joaquim Barreiros.

Regimento de Infanteria N. 14.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Antonio Fortunato Barreto

Regimento de Infanteria N. 17.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, com a mesma graduação que tem, o Capitão de Infanteria graduado em Major, Antonio de Gouvêa e Vasconcellos.

Regimento de Infanteria N. 20

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 7, Antonio José Salgado.

Regimento de Infanteria N. 21.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 9, Ignacio Lopes Barreto.

Regimento de Infanteria N. 23.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 7, José Carlos Moreira Pinto.

Batalhão de Caçadores N. 1.

Capitão da 1.ª Companhia, com a mesma graduação que tem, o Capitão de Caçadores graduado em Major, Francisco Xavier da Silva Pereira.

Batalhão de Caçadores N. 8.

Capitão da 5.ª Companhia, com a mesma graduação que tem, o Capitão de Caçadores graduado em Major, Rodrigo Navarro de Andrade.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, José de Souza Sirne.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Bernardino Alves Coelho.

Batalhão de Caçadores N. 12.

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Joaquim Borges de Medeiros.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 3, José Luiz de Araujo.

Regimento de Milicias de Miranda.

Major, o Major de Infanteria com exercicio no Regimento de Milicias de *Coimbra*, Antonio Manoel da Fonseca.

2.° O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Sereníssima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Ha por bem que o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, José Antonio Gabriel do Carmo Lima, que pela Ordem Geral ao Exercito, N. 14 de 6 de Fevereiro ultimo, passou a ter exercicio de Major no Regimento de Milicias de *Miranda*, passe a ter o referido exercicio de Major no Regimento de Milicias de *Coimbra.* = Conde de Barbacena *Francisco.* = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Abril.

Hum dos nossos Jornaes, tratando da Mensagem do Presidente dos *Estados-Unidos* relativamente á missão do *Panamá*, contém o seguinte:

„O Presidente diz, que o primeiro principio que hade guiar os *Estados-Unidos* nas suas relações com os novos Estados, he o *desinteresse.* Esta intenção he digna do maior louvor, e só desejamos que seja constantemente

posta em pratica. O outro principio he a *benevolencia*, em que não vemos motivo para questionar. O terceiro e mais palpavel he a *reciprocidade*. Estes são todos os principios que Mr. *Adams* enuméra; porém confessamos que nos parece que os objectos que elle depois diz provavelmente se discutirão no *Panamá*, não se achão comprehendidos em hum circulo tão limitado.

Esses objectos, segundo colligimos de varias partes da Mensagem, são os seguintes:

1.° Abolição da pirataria.

2.° O principio de que a bandeira livre livra a carga.

3.° Succinta enumeração de artigos de contrabando.

4.° Leis do bloqueio.

5.° Prohibição de futura colonisação na *America*.

6.° Resistencia á invasão *Europêa*.

7.° Abolição do trafico da escravatura.

8.° A questão do reconhecimento da independencia de *Hayti*.

9.° Situação de *Cuba* e *Porto Rico*.

10.° O estabelecimento da liberdade religiosa.

» Começando com o primeiro, Mr. *Adams* julga, (e he neste lugar que a sua linguagem he mais túmida do que convem ao estylo diplomatico), que "elle não poderá exaggerar a *immarcecivel gloria* com que os *Estados-Unidos* hão de existir na *memoria das futuras gerações*, se pelo seu amigavel conselho, pela sua influencia moral, e só pela força do argumento e da persuasão poderem decidir as Nações *Americanas* no *Panamá* a estipularem por hum accordo geral entre si, a perpetua abolição da guerra particular no Oceano. » Sentimos que se tenha abusado da bandeira *Colombiana* e outras para os fins da pirataria; mas com effeito, aconselhar nações que não tem esquadras, e cujo unico modo de molestar o inimigo he por meio de hostilidades navaes, de se não servirem de corsarios, receamos que "nas gerações futuras" similhante conselho não será considerado mui sagaz.

» 2.° O Presidente com effeito duvida, que a força dos seus argumentos seja sufficiente para produzir este effeito; e por ora se contentaria que toda a *America* adoptasse o principio, de alguma sorte apoiado pelos melhores escriptores do Direito das Gentes, porém ha longo tempo defendido em hum seu folheto; a saber: *que a bandeira de huma Nação amiga protege a carga*. A operação desta regra actualmente seria, que sendo os *Colombianos*, *Mexicanos*, *Brasileiros* etc., todos belligerantes, e os povos de *Filadelfia* neutraes, os corsarios dos primeiros não podião tocar na propriedade debaixo da bandeira dos ultimos (exceptuando os casos de contrabando e bloqueio) e por consequencia os *Colombianos*, *Mexicanos*, *Brasileiros etc.*, serião os prejudicados e os povos de *Filadelfia* os unicos que lucrassem nisso: — não vemos mui claramente o *desinteresse* deste conselho; e até a mesma reciprocidade nos parece existir toda de huma parte, (e cessa de ser reciprocidade.)

» 3.° As Nações tem com frequencia terminado a guerra de contrabando por meio de hum Tratado; e não póde haver difficuldade alguma nesta medida com as Nações *Americanas*; porém não parece mui adaptada a discussão em hum Congresso Geral de Ministros.

» 4.° As leis do bloqueio são perfeitamente intelligiveis, e tem chegado a ser conhecidas por todos des de as luminosas decisões de Lord *Stowell*, ás quaes sabemos que os mesmos habitantes de *Filadelfia* se referião nos bloqueios dos portos da *Barbaria*.

» 5.° Diz-se mais da futura colonisação da *America* do que o assumpto parece exigir; por que a final só se reduz a isto, que cada Potencia deve concordar em não permittir quaesquer estabelecimentos Coloniaes de jurisdicção *Europêa* no seu proprio territorio; regra esta que todos tem indubitavel direito de prescrever, e que suppomos poucos terão inclinação de transgredir.

» 6.° Da mesma sorte a resistencia á invasão *Europêa* tem huma consistencia não muito solida na mensagem do Presidente. Parece que cada Potencia póde resistir aos invasores do seu proprio territorio; e os novos Estados, em geral, poderáõ publicar huma declaração da natureza de hum protesto contra similhante invasão; porém o Governo de *Filadelfia* ainda não decidio positivamente se chegará á ponto de se unir a essa declaração.

» 7.° A adopção de medidas para a mais efficaz abolição do trafico da escravatura nos parece ser objecto de ligitima discussão no Congresso do *Panamá*, como de facto o tem sido na maior parte dos Congressos *Europêos* des de a guerra.

» 8.° O reconhecimento da independencia de *Hayti* he tambem assumpto mui digno de se discutir, porém não podemos dizer que seja mui satisfactorio o modo como este assumpto he tratado por Mr. *Adams*. He possivel que elle tenha em reserva algumas poderosas objecções ao reconhecimento, mas as que elle aponta são de todo frivolas.

» 9.° O seu conselho a respeito de *Cuba* e *Porto Rico* he sem dúvida optimo, isto he *de os deixar quietos*. Não podemos dizer se com effeito será necessario enviar hum Ministro ao *Panamá* para dar este conselho.

» 10.° Finalmente não póde haver dúvida que defendendo os principios da liberdade religiosa qualquer Ministro de *Filadelfia* ou da *Grã-Bretanha* se acharia mui utilmente empregado. Com tudo o Presidente sustenta esta questão em mui estreitos limites. Tenciona limitalla a pedir a tolerancia para os Cidadãos dos *Estados-Unidos* que possão occasionalmente residir no territorio de qualquer dos novos Estados. De certo podia-se dar maior desenvolvimento a esta parte da discussão.

» Do resumido exame da Mensagem parece haver pouca verdadeira utilidade para os novos Estados entre os objectos que o Presidente leva em vista; ha alguns directamente contrarios aos seus interesses; e se o Ministro do Governo de *Filadelfia* limitar os seus esforços ao circulo que se lhe traçou, confessamos que não he provavel que se augmente a influencia, seja qual for, que o seu Governo actualmente possue entre as Nações Transatlanticas. »

(The Courier.)

Idem, 24.

Recebemos folhas de *Nova-York* até 3 do corrente. O artigo de maior interesse que contém he a seguinte Proclamação do Presidente de *Hayti*, em data de 5 de Março, pela qual se vê, que o Acto do Reconhecimento da *França* não he tão explicito, que permitta a final conclusão deste negocio sem ulteriores explicações. » Já pedi estas explicações, diz o Presidente *Boyer*, por meio de Commissarios especialmente nomeados para esse fim, porém que regressárão da *França* sem a haverem alcançado. » Com tudo não se faz nenhuma imputação contra a sinceridade do Governo *Frances*; e apezar de se não especificarem os pontos particulares sobre os quaes se pedem » exactas explicações », não duvidamos que sejão taes que possão ser e com effeito sejão satisfactoriamente concluidas.

Proclamação do Presidente Boyer.

» *Haytianos!* O poder com que fui revestido pela Constituição, e a confiança de que me haveis dado provas nas circumstancias mais melindrosas, me impozerão a honrosa obrigação de a todo o tempo vos participar o que eu tenho feito para assegurar a vossa felicidade e para consagrar os direitos que tão gloriosamente adquiristes pela conquista.

» A minha Proclamação de 11 de Julho, 1825, vos fez saber da Negociação concluida nesta Capital com os Enviados de S. M. Christianissima. Acceitando o Acto, que reconhece a Independencia de *Hayti* não nos occultámos a nós mesmos o vago das suas disposições. Vimos de huma vez a diversidade de interpretação que se lhe podia dar; porém teriamos julgado injurioso para o Governo

Francez suppollo animado por outras idéas ou intenções do que aquellas, que em huma declaração de similhante natureza são as unicas que podem honrar e immortalizar o Soberano que as proclamou.

» Com tudo, interesses e direitos tão caros como os da vossa Patria, não se podião deixar abandonados a huma interpretação arbitraria. O dever exigia que eu pedisse exactas explicações. Eu as sollicitei. Já voltárão os Commissarios escolhidos para esse fim, a quem eu havia revestido de plenos poderes, e que além disso se achavão encarregados de regular na *França* a baze das nossas relações commerciaes. Fizerão tudo quanto estava da sua parte para o bom desempenho da sua missão, porém *não conseguirão* o que forão especialmente encarregados de sollicitar. Não sendo as Clausulas essenciaes da Convenção que elles me entregárão exactamente conformes com os interesses de *Hayti*, a prudencia pede que nada se conclúa neste negocio, com a bem fundada esperança de que huma explicação ulterior possa produzir o desejado resultado.

» Estou longe de ajuizar antecipadamente contra a lealdade das vistas do Ministerio *Francez*; o tempo, sem duvida, ha de aclarar satisfactoriamente para ambas as partes, os importantes pontos sobre as quaes devemos exercer a mais escrupulosa vigilancia. Não obstante, eu sempre me julgaria ligado pela Convenção, porque a boa fé sempre deve ser a primeira regra do procedimento daquelles que governão os Estados.

» Com tudo, no estado actual de cousas, devo a mim mesmo, á minha Patria, e ao Mundo, a declaração do sentido em que o Governo de *Hayti* acceitou o Decreto de 17 de Abril.

» Livre e independente pelo espaço de 22 annos, *Hayti* só via naquelle Decreto a applicação relativamente a si de huma formalidade para legitimar, aos olhos das outras Nações, o Governo de hum Povo que se constituira Soberano. He desta formalidade que resulta a renuncia do Rei de *França*, tanto para si como para os seus successores, de toda a soberania sobre o territorio da Republica, que obtivemos por huma indemnisação, cuja primeira prestação já se pagou, assim como as mais o serão, pontualmente. A presente Legislatura, declarando esta indemnisação *divida nacional*, deo huma nova garantia da boa fé do seu Governo.

» Assim, não póde existir na opinião do Mundo, a menor duvida de que esta seja a unica interpretação razoavel do Decreto, que reconhece a independencia de *Hayti*, — interpretação além disso rigorosamente conforme com os precedentes manifestos deste Governo.

» Cidadãos! A declaração do vosso primeiro Magistrado se acha em harmonia com a vossa inalteravel determinação, ha longo tempo conhecida, de conservardes a attitude a que deveis o lugar que occupais. Constantemente caracterize a lealdade as vossas transacções, e as vossas relações com o commercio estrangeiro. Duplicai o vosso ardor em fertilizar vossos campos; o trabalho vos dará os meios de multiplicar as vossas permutações, e vos ensinará a apreciar ainda mais a ventura de huma sabia liberdade. Conservai o mais profundo respeito para com a lei, e para com os funccionarios, que são orgãos della, a confiança e obediencia que lhes he devida. Não vos esqueceis de que a obediencia e a concordia sempre constituirá a nossa maior força. Tende o mais puro amor pela Patria, e offereção diariamente os vossos gratos corações ao Ente Supremo, o tributo de homenagem devida á maravilhosa protecção que vos ha concedido.

» Soldados! Encarregando-vos do particular cuidado de vigiar pela sua defeza, a Patria não vos dispensa das obrigações que hei enumerado. Já destes prova do que o vosso valor he capaz guiado pelo patriotismo. Mostrai-vos em todas as circumstancias, fieis á honra e ao dever. Confiarei a minha gloria na vossa firmeza, assim como confio a minha felicidade na gloria da minha Patria.

» Dado no Palacio Nacional de *Porto Principe*, 5 de Março, 1826, e 23 da Independencia.»

(Assignado) *Boyer*.

(The Courier.)

Idem, 25.

Sabbado passado celebrárão-se com grande pompa as Exequias do fallecido Rei de *Portugal* na Capella da Embaixada *Portugueza*, na rua de *South Audley*. Estava a Capella forrada de preto, e guarnecida com differentes escudos com as Armas Reaes de *Portugal*. No centro, debaixo de hum docel, estava a eça, com huma almofada sobre a qual se achava depositada a Coroa. De cada lado da eça se lia a seguinte inscripção: *Johannes VI, Brasiliæ Imperator, Portugaliæ et Algarbiorum Rex*.

As Tribunas de hum e outro lado da Capella se achavão cheias de Senhoras, a maior parte de luto.

Os Musicos e Cantores occupavão a Tribuna do centro, e da parte direita o espaço em frente da Tribuna havia sido reservado para os Membros do Corpo Diplomatico e pessoas distinctas convidadas pelo Embaixador.

Começou a funcção funebre ás 11 horas.

Executou-se, com feliz desempenho as seguintes peças: o grande *Requiem* e o *Sanctus Benedictus* de *Mozart*; o Offertorio de *Cherubini*; o *Kyrie Eleison* e o *Agnus Dei* de *Jomelli*.

Entre as pessoas distinctas que estiverão presentes notárão-se o Secretario de Estado *Canning*, o Principe de *Polignac*, o Barão de *Cetto*, o Principe *Paulo de Esterhazy*, o Conde de *Villa Real*, e o Marquez de *Palmella*, Mr. *Rush*, Sir *João Doyle*, *Lady Hampden*, Madama *Canning*, o Conde e a Condessa de *Aglie* etc.

(Correio de Londres.)

Idem.

O Imperador da *Russia* dirigio a 31 de Março o rescripto seguinte ao Duque de *Wellington*:

» *Ao nosso Feld-Marechal Duque de Wellington*. A fim de vos dar hum testemunho da minha particular estima pelas vossas grandes qualidades, e pelos eminentes serviços que haveis prestado a toda a *Europa*, ser-me-ha agradavel que hum Regimento do meu Exercito tenha o vosso nome. Hoje 19 (31) de Março, dia em que ha 12 annos *Paris* foi tomada d'assalto, ordenei, que o Regimento d'Infanteria de *Smolensko*, formado por *Pedro o Grande*, e que precedentemente se achou ás vossas ordens na *França*, seja chamado para o futuro o Regimento do Duque de *Wellington*, porque vos quero assim dar prova da minha constancia e sincera estima.»

(Assignado) *Nicoláo*.

As cartas de *Calcutá* dizem que Lord *Combermere* e o General *Nicholl* escapárão de cahir em poder das tropas de *Bhurtpore*; no momento em que fazião hum reconhecimento nas immediações daquella praça, forão surprehendidos por hum destacamento de tropas *Birmans*, e *só deverão a sua salvação á extraordinaria velocidade dos seus cavallos!*

Do Jornal denominado *Macclesfield Courier* extrahimos o seguinte:

» O nosso bom Rei acaba de provar quanto he digno do nome de Pai do Povo. Tendo commiseração da miseria extrema que reina nesta Cidade, S. M. deo ordem a Mr. *Peel*, que annunciasse ao nosso respeitavel primeiro Magistrado, que a somma de mil libras esterlinas se achava posta á disposição da Commissão dos fundos de Caridade estabelecidos aqui. Esta prova addicional da beneficencia Real deve fazer ver aos seus leaes subditos o interesse que S. M. toma nas suas petições, assim como na sua ventura e prosperidade.

Lord *Duglas* que acompanhou o Duque de *Wellington* na sua embaixada á *Russia*, chegou hontem, ás 5 horas da tarde, á Secretaria dos Negocios Estrangeiros e teve audiencia de Mr. *Canning*. Annunciou-lhe que o illustre Duque havia chegado hontem de manhã a *Dover*, de perfeita saude.

De *Dover* escrevem: »O Duque de *Wellington* desembarcou esta manhã do Paquete *Fury*; partirá ao meio dia para *Londres* etc. *(Correio de Londres.)*

Banco de Lisboa, em 10 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a -	1850 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000	Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.º » - - -	100 »	Papel-moeda
Apolices » 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 » - - -	» 82 ½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada -	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Arrendão-se os Reguengos da *Maia Agrellos*, *Refoyos*, Commenda da *Campanhan*, honras de *Villa Cahiz*, quinta da *Penna*, tudo situado no Bispado do *Porto*, e pertencente ao Conde d'*Alva*: quem os pretender póde vir fallar ao dito Conde em *S. Pedro d'Alcantara*, do dia 12 deste mez em diante, ou no *Porto* ao Visconde de *S. Gil de Perre*.

Quem tiver acções do Banco para vender, ou alguns brilhantes grandes, falle na rua do *Jardim* á *Estrella* N. 1, onde tambem se preciza saber quem tem para arrendar huma casa com 7 quartos, cavalhariça, e algum pateo ou quintal.

José Vicente Leitão, Boticario, morador na rua da *Crus* N.º 73, Discipulo da Aula de Fysica e Quimica, vende *Acido Hydro-Cyanico* (vulgo *Prussico)*, que preparou debaixo da inspecção do seu meritissimo Professor com processo dictado por elle, no qual as proporções fazem constante a força do acido. — Tambem vende Arrebe anti-siphilitico, Agua de Colonia, e Proto-hydro-sulfatos Sulfurados para fazer banhos artificiaes de *Caldas*, d'Alcaçarias, etc. A seu tempo espera vender algalias, e os mais instrumentos de gomma elastica para o uso de Cirurgia.; invento seu em que trabalha ha quatro annos, e continúa, não se poupando a despeza para as levar á perfeição com que possão disputar merecimento ás Estrangeiras; e então annunciará na Gazeta a venda dellas.

A dona da propriedade de casas sita na calçada do *Salitre* N. 18, 19, e 20, defronte da praça de *Touros*, preciza a quantia de 400$000 réis para pagamento de tornas; quem quizer, pois, dar a dita quantia a Juro recebendo por hypotheca a referida propriedade de casas (que está livre, e desembaraçada, paga 6$ réis de foro, e rende presentemente 105$000 réis em metal) pode procurar a mesma sua dona, que assiste na rua dos *Cardaes de Jesus* N. 35, e que até não tem duvida de vender as mencionadas casas, se isto antes fizer mais conta a quem quizer entrar neste contracto.

Hum sujeito *Inglez* de toda a probidade preciza huma casa desde o *Loreto* até ao *Rocio*, que tenha ao menos sala, tres quartos, e cozinha: se houver alguma pessoa que as queira dispensar com moveis, ou sem elles, ou caso se queira mudar antes de tempo, póde-se dirigir ao pateo do *Pimenta*, ás *Chagas*, a tratar do ajuste com *Jorge Hunter Alrey*.

Arrenda-se huma bonita casa em bom sito, e bons ares, tem quatro frentes, muitas accommodações, dois pateos, e cavalhariça, por detraz da Freguezia de *Bemfica*: quem a quizer arrendar procure seu dono em a rua das *Fabricas da Seda* N.º 17.

Arrenda-se huma casa com sua quinta, adêga, cavalhariça, e palheiro na estrada de *Monsanto*, Freguezia de Nossa Senhora d'*Ajuda*; quem a pretender, póde ir fallar com seu dono, assistente na propriedade do Excellentissimo Marquez de *Pombal*, no largo de *S. Paulo* N.º 11, 2.º andar.

Quem quizer arrendar ou comprar a quinta do *Pinheiro*, sita na estrada que vai de *Ajuda* a *Queluz*, poderá tratar do ajuste ao pateo de *Santo Amaro á Junqueira*.

Na rua de *S. Paulo*, no armazem de vinhos engarrafados, defronte do bêco da *Moeda* N.º 57, se vende vinho bom da *Arruda*, tinto, a 70 réis a garrafa, e velho, tinto e branco a 100 réis, e de todas as mais qualidades, por preços modicos; boa cerveja de *Londres* a 100 rs. a garrafa: *N. B.* Tambem se vende o dito vinho por grosso.

Sexta feira, 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar, haverá leilão de moveis, prata, ouro, brilhantes, e outros muitos objectos.

Sexta feira, 12 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.º 49, haverá leilão de moveis, carteiras, guarda-roupas, mezas de almoço e de jogo, cadeiras, relojos, hum cravo, e hum pianno, dois cofres, vidros, e huma boa espingarda.

O mestre *Pedro*, carpinteiro de sages a *Santa Appolonia*, diz quem vende ou troca por algum cavallo bom para cavallaria, hum excellente carrinho *Inglez* com parelha de cavallos muito bons, e todos os arreios pertencentes.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 111. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 12 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da Guerra.

Estadistica do mez de Abril de 1826.

Entrárão —	Officios de differentes Authoridades	1299
	Requerimentos	466
	Consultas	29
	Memoriaes	87
	Cartas	10
	Papeis avulsos	990
Expedírão-se	Decretos	18
	Consultas Resolvidas	22
	Avizos	1507
	Despachos lançados no livro da porta	1406

Erario Regio.

No dia 13 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Março e Abril deste anno, da Folha do Desembargo do Paço.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 22 *de Abril.*

As noticias de *Bucharest*, em data de 4 de Abril, annuncião que em *Constantinopla* corria a noticia de que o Redactor do *Espectador Oriental* havia sido assassinado em *Smyrna*. Como as cartas que mencionavão este acontecimento não referião nenhuma circumstancia, estamos reduzidos a conjecturas a respeito da sua causa.

O *Jornal da Belgica* e o *Oraculo* annuncião, referindo-se ao Correio do *Mosa*, que hum dos Agentes do Vice-Rei do *Egypto* concluíra em *Liege*, hum ajuste relativamente a certa porção de peças de artilheria.

Na Cidade de *Tours* se abrio recentemente nova subscripção a favor dos *Gregos*.

As Senhoras de *Troyes*, seguindo o exemplo das de *Paris* e de *Lyão*, se esforção em promover subscripções a favor dos infelizes *Gregos*.

Escrevem de *Roma* que entre a multidão de estrangeiros que assistírão ás ceremonias da Semana Santa, se notárão muitos Protestantes, que recebêrão os ramos no momento em que S. S. fez a distribuição delles. O mesmo se havia notado Quarta feira de Cinza.

Conta-se na *Allemanha* em huma população de pouco mais de 36 milhões, vinte e duas Universidades, entre as quaes se achão 15$746 estudantes, que recebem instrucção de 1$045 Professores; o que he pouco mais ou menos hum Professor por quinze estudantes. Na Universidade de *Kœnigsberg*, tão famosa pelos estudos da filosofia, conta-se perto de 12 Professores só para aquella faculdade.

Escrevem de *Odessa*, em data de 5 de Abril, que alli havião chegado noticias de *Constantinopla*, que alcançavão até 30 de Março. Mr. *Stratford Canning* havia entabolado negociações com o *Divan*, e até mesmo se dizia, que elle tinha tido com o Reis-Effendi huma conferencia que durára *oito horas!* Ainda se ignorava os resultados dos seus esforços. Os Ministros *Turcos* provavelmente continuarão a dar respostas *laconicas e evasivas*, que os Correios levarão a toda a pressa para os Gabinetes da *Europa*. No entanto a *Grecia* dá os ultimos combates, e finalmente ha de succumbir. Podemos prever a impressão que causará no *Divan*, de hum lado, e nos *Gregos* do outro, a quéda de *Missolunghi*, immortalisada por huma tão gloriosa resistencia. Com tudo ainda seria mui difficil, que este acontecimento produzisse o resultado de huma absoluta submissão. *(Correio de Londres.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres. 21 *de Abril.*

(Extracto de huma carta do Agente de Lloyd em Carthagena de Colombia, em data de 27 *de Fevereiro.)*

» Chegou aqui ha 2 dias de *Nova York* huma nova Fragata de 64 peças, para este Governo, e brevemente se espera outra. A *Ceres* de 26 peças se acha equipada e com a tripulação prompta. Ha tres navios *Suecos* de guerra, e o *Protector*, de *Inglaterra*, que tambem se acha aqui, que se presume serão comprados pelo Governo. »

(Extracto de huma carta do Agente de Lloyd no Mexico, em data de 11 *de Janeiro.)*

» A Alfandega de *Vera Cruz* expedio huma Ordem para que só quatro navios possão descarregar por cada vez, e por turno, á medida que forem chegando, de sorte que os navios poderião ficar dois ou tres mezes com as suas cargas a bordo no caso que muitos navios entrassem ao mesmo tempo. Segundo outra ordem, nenhuma embarcação estrangeira poderá carregar fazendas em *Alvarado* para *Vera Cruz*; contra o ultimo representárão os negociantes. Tendo o *Brunswick* de *Liverpool* entrado no rio por engano, deverá descarregar em *Alvarado*. »

(The Courier.)

Idem, 24.

O seguinte he extracto de huma carta particular de *Batavia*, que esta manhã chegou a esta Capital: do seu conteúdo claramente se verá a pouca probabilidade que se

offerece ao Governo *Hollandez* de consolidar com firmeza o seu dominio em huma Ilha cujos habitadores o soffrem com tanta impaciencia e descontentamento:

» *Batavia*, 18 *de Dezembro*. Os negocios deste Governo tem hum aspecto mui desagradavel. As suas finanças se achão no estado do maior aperto, em consequencia de dividas muito avultadas, da exorbitante porção de papel-moeda que anda em gyro, e da escassez da prata, como podeis suppor quando os *guilders* de prata correm nos differentes districtos da Ilha de 35 a 20; o Governo os compra a 20 e a 22 para pagar ás tropas.

» A politica adoptada pelo Governo nos ultimos cinco annos tem levado esta Colonia á borda do precipicio. Eu antes a devera chamar *impolitica*. Os naturaes tem descoberto a fraqueza dos *Hollandezes*, e estão-se aproveitando della em muitas partes das suas possessões.

» Em *Java*, os naturaes residentes no interior de *Samarang*, sahirão a campo des de Julho passado, e o Governo confessa a sua incapacidade para reprimir esta perigosa rebellião. Muitos Soldados tem sido sacrificados, sem outro resultado que o de ensinarem os naturaes a combater, a retirar-se, e a desprezar as forças dos *Hollandezes*. Os Chefes da rebellião diariamente se tornão mais affoitos. As forças *Hollandezas* se achão obrigadas a permanecer inertes nas suas fortalezas. Não me admiraria, que depois de haver passado a estação chuvosa, os naturaes do paiz as tomassem d'assalto. O fim que os Chefes da insurreição levão em vista he estabelecer o poder da Ilha independentemente do dominio *Europeo*. » *(The Courier.)*

Idem, 25.

Recebemos folhas de *Nova-York* até 2 do corrente, das quaes publicamos os seguintes extractos:

» Temos a satisfação de vos annunciar (diz huma carta particular de *Porto Principe*, em data de 11 de Março) de que o Presidente recusou ratificar o Tratado recentemente negociado entre a *França* e este paiz. Huma das razões que teve para o recusar foi o não se haver fixado tempo determinado para a terminação dos meios direitos, quando ficou entendido com o Barão de *Mackaw* que esses direitos devião terminar logo, que se houvesse plenamente pago a somma de dinheiro convencionada. Não podemos averiguar com certeza se deverão continuar a gozar os meios direitos ou não, porém inclinamo-nos a julgar, que terão a permissão dessa fruição durante os annos do pagamento. Não se dará attenção ao principio = de que a bandeira protege a propriedade = Nenhuma propriedade, excepto as que são producções da *França*, será admittida a pagar meios direitos; e para que as exportações gozem essa vantagem deverão ser mercadorias *Francezas* directamente importadas da *França* em navios daquelle paiz, o que o Presidente sustenta ser o espirito do Decreto Real.»

Cartas de *Constantinopla*, de 28 de Março, dizem, que *Ibrahim-Bachá* tinha enviado treze *Tartaros* para annunciar as suas recentes victorias; que se presumia proxima a queda de *Missolunghi*, depois da tomada de *Anatolico* e *Vassiladi*; que as cabeças de muitos centenares de Christãos se achavão expostas á porta do Serralho; que se havia passado ordem para que nenhum Christão escapasse com vida em *Missolunghi*, nem se accedesse á Capitulação alguma. Pela outra parte constava em *Constantinopla*, que a guarnição de *Missolunghi* se achava resolvida a vender bem caro suas vidas.

Se se confirmar a noticia das victorias dos *Egypcios* póde naturalmente presumir-se, que as negociações de Mr. *Canning* com o Divan, a favor dos *Gregos*, hão de achar maior opposição. *(London Packet.)*

Idem 26.

Sessão da Camara dos Communs do dia 25.

Sir *Francisco Burdett* antes de se apresentar huma Petição dos Catholicos da *Irlanda*, disse:

» Não julgo dever apontar nesta occasião as razões geraes da Questão dos Catholicos, nem de modo algum mencionarei os vexames que os supplicantes tem soffrido. Julgo porém dever brevemente declarar os meus sentimentos ácerca do objecto da Petição. Concordo inteiramente com os supplicantes no que diz respeito á justiça das suas pretenções, e á sã politica e sabedoria de attender ás mesmas. — Eu não posso deixar de repetir a todos os Membros desta Camara, que as pretenções dos supplicantes são fundadas na razão e na justiça; que ellas *jámais hão de sêr abandonadas até serem attendidas*; que essas pretenções se achão ligadas com os maiores interesses; que esta Petição manifesta os sentimentos de seis milhões d'*Irlandezes*; — de hum povo cujo caracter foi ultimamente tanto elogiado pelo primeiro Ministro da Corôa, como hum povo honrado, industrioso, cheio de virtudes, e tão benemerito como outro qualquer debaixo do sol. Com tudo quanto deve sêr desagradavel e aviltante para este mesmo povo ouvir, ao mesmo tempo, e da mesma boca, — que era incapaz de sêr admittido nos limites da Constituição *Britannica*! (Applauso.)

» Quando me lembro de que parte da Nobreza *Ingleza* mais antiga e respeitavel, assim como grande porção do povo deste paiz, se achão na mesma situação dos supplicantes; quando reflicto na razão que ha da parte da *Irlanda*, especialmente depois da *União*; quando considero todas estas razões cuja força todo o homem conhece que dirige a sua attenção a este assumpto, pelo menos presumo — que a Camara se esquecerá das despreziveis preoccupações, que espero se achem agora totalmente desvanecidas, e não possão excitar o menor receio no animo mais timorato. Até se decidir esta questão, he inutil tomar em consideração nenhumas medidas para o melhoramento da condição da *Irlanda*. Com effeito todos concordão em que nada se poderá fazer que seja util, até se haver removido este grande obstaculo para o melhoramento.

» Nestas circumstancias espero que a Camara se achará convencida não só do acerto, razão, e justiça destas pretenções, porém do extraordinario perigo de *tratar por mais tempo seis milhões de Irlandezes como estrangeiros na sua propria Patria!* (Applauso.)

» He de todo impossivel, que na *Irlanda* se restabeleça a concordia, tão essencialmente necessaria para a sua felicidade, antes de se haver feito justiça a tão justas pretenções. He bem claro, que o povo da *Irlanda*, ou outro qualquer na sua situação, não podia sêr feliz, e não devia estar satisfeito. Se elle estivesse satisfeito quando se acha em hum pé differente dos seus concidadãos, não seria digno de sêr admittido á participação desses direitos, que nesta Petição com tão solidos fundamentos de razão e justiça reclama. He com tudo bem claro, que os Catholicos *Irlandezes* sempre hão de continuar a fazer esta reclamação por todos os meios legaes, que estivem em seu poder; e espero que não ha de passar muito tempo antes que os supplicantes sejão attendidos. Eu poderia largamente tratar de varios pontos que esta questão naturalmente suggere, porém não desejo passar dos limites que me considero obrigado a observar, e por tanto, manifestando vivo desejo de que promptamente se faça justiça aos Catholicos de ambos os paizes, voto que seja apresentada a Petição. »

Mr. *Brougham*, apoiando a moção expressou a sua inteira approvação das opiniões do seu collega, tanto pela necessidade e justiça como pela grande conveniencia de se annuir á petição dos supplicantes etc.

Foi então apresentada e lida a petição por extenso e finalmente se decidio, que se imprimisse.

(London Packet.)

Idem, 29.

Apresentamos aos nossos leitores o seguinte extracto da Representação dirigida pelas Senhoras da *Grecia* ás pessoas do seu proprio sexo no resto da *Europa*, que se interessão pela sorte da *Grecia*:

— Amigas da *Grecia!* O incendio e destruição de *Cydonia*, a deshumana e barbara mortandade dos povos de *Chio*, a inesperada conquista de *Candia*, *Cassos*, e *Euboea*, a repentina catástrofe de *Ipsara*, a conflagração de differentes Aldêas e Cidades da *Grecia*, o captiveiro dos seus habitantes — estas calamidades e as desgraçadas victimas de tantos males ainda estão presentes no nosso pensamento. Nós quasi todas temos visto mãis expirarem nos braços de suas filhas; estas exhalarem o ultimo alento da vida ao lado de seus pais agonizantes, e crianças abraçadas ao peito de suas mãis já victimas da morte! A nudez, a fome, o frio, e a morte que essas privações occasionárão, são males de huma consideração inferior comparados com os que tantas vezes se tem apresentado a nossos olhos arrazados de lagrimas. Muitas de nós perdemos nossos irmãos, e nossas irmãs; outras se achão reduzidas á orfandade, e privadas de azylo. Talvez não se tenha ouvido fallar de calamidade alguma, de que nós e as nossas compatriotas não tenhamos sido victimas. A ficção poetica não poderia descrever as crueis e deploraveis desgraças, que temos visto os outros soffrer e que nós mesmas temos padecido.

» Porém nós vo-lo certificamos, Amigas da *Grecia*, nenhuma das calamidades que acabamos de indicar nos tem tão profundamente ferido o coração, como a deshumanidade, ou antes a absoluta barbaridade, que tem mostrado para com a nossa Nação muitos que blazonão haver nascido nas partes mais illustradas da *Europa*; que tinhão lido livros admiraveis de moral, escriptos pelos nossos avós; e o que ainda mais admira, he que estes mesmos sejão discipulos do Evangelho, e tenhão ouvido os preceitos dos mais illustrados Mestres da virtude.

» Sim, Amigas da *Grecia*, estes males erão na verdade oppressivos, e intoleraveis, porém pela independencia da nossa Patria muitas das nossas compatriotas resolvêrão antes ser precipitadas nos abysmos, nas chammas, e nas garras das feras, e antes quizerão lutar com a fome nos desertos e nas cavernas, do que outra vez soffrer a deshumana escravidão dos *Turcos*. A idéa de que todos os nossos soffrimentos erão causados pelo amor da nossa Patria, não só tornava as nossas desgraças mais supportaveis, mas até de alguma sorte nos dava prazer no meio das nossas tribulações. Além do que deviamos nós estranhar, que estes males nos viessem da mão de similhantes inimigos?

» Mas quem, já não dizemos entre os *Gregos*, porém entre os *Turcos*, se teria animado a imaginar, que veria milhões de Christãos olhar com apathia e indifferença, como em hum amfitheatro *Romano*, todas as hordas *Turcas* unidas e alliadas, promptas a se precipitarem sobre uns poucos de Christãos para os exterminar a ferro e a fogo? E porque? Porque tinhão resolvido resgatar da escravidão a terra que os vira nascer, e impedir para o futuro que os tigres *Turcos* se alimentassem com as suas entranhas. Quem pensára que o *Alcorão* teria mais efficacia para despertar os *Turcos* unanimemente contra nós, do que a voz dos Sabios da *Europa*, e as admoestações dos interpretes do Evangelho tem tido até o presente em excitar a sympathia dos Christãos para evitar as calamidades que ainda nos ameação?

» Mas talvez que, segundo no-lo tem affirmado pessoas mui illustradas, a justa politica da *Europa* ou a balança das Potencias *Européas*, exija essa indifferença, ou como elles a denominão, essa neutralidade, apezar de que nós sempre imaginámos que a politica justa só podia consistir em soccorrer os que se achão illegalmente perseguidos, deshumanamente tyranizados e opprimidos, especialmente quando isso era praticavel sem que resultasse prejuizo algum.

» Além do que não he bem cruel vêr, que muitos *Européos*, mesmo depois da Proclamação daquella indifferença ou neutralidade em vez de permanecerem espectadores tranquillos e neutraes, tem auxiliado os *Turcos* com os seus conselhos e coadjuvação, fornecendo com viveres as praças que nós cercavamos, apezar dos *Turcos* haverem passado á espada os nossos innocentes compatriotas que alli havião achado? Não he bem cruel vêr, que os *Européos* se unem com os nossos inimigos e os auxilião em todos os seus combates tanto por mar como por terra, como se não fora sufficiente, que todas as Nações *Ottomanas* se reunissem para destruir os poucos soldados que lhes podem fazer resistencia, e que se esquipassem todas as suas Esquadras contra as nossas fracas embarcações? Quem não se horroriza de vêr a Cruz levantada com as Meias-Luas contra hum pequeno povo Christão, que peleja debaixo do estandarte dessa mesma Cruz? Quem póde deixar de chorar e deplorar quando ouve dizer que muitos que se chamão *Européos* dão bailes e banquetes quando recebem a noticia de alguma nova desgraça nossa?

» Não sabemos de que modo a historia recordará esta incomprehensivel apathia da *Europa*; porém julgamos que se achará perplexa em achar huma palavra sufficientemente expressiva para criminar a deshumanidade desses furiosos e inplacaveis inimigos dos *Gregos*, que em vez de serem espectadores Christãos indifferentes e neutraes, de hum modo incrivel tem degenerado em barbaros *Turcos*, mais crueis contra a nossa desditosa nação do que os mesmos *Mussulmanos*. Sim, homens da nossa mesma fé, que julgavamos nossos irmãos, e a quem nunca offendemos nem desejámos offender, nos odeião e procurão ferir-nos mais profundamente do que os *Turcos*. Isto he ao mesmo tempo incomprehensivel e extraordinario.

» Temos a certeza da salvação da nossa Patria, apezar de ella se achar perseguida tanto por declarados, como por injustos e occultos inimigos. Confiamos na Divina Providencia, e esperamos que não nos ha de abandonar. O zelo de todos os verdadeiros filhos da *Grecia*, a prudencia dos nossos Governadores, o valor dos nossos Chefes, e soldados, a magnanimidade dos nossos Almirantes e marinheiros, a intrepidez dos Commandantes dos nossos Brulotes, e o affecto dos nossos amigos, nos dão a esperança de que a *Grecia* ha de levantar troféos em memoria da derrota dos seus implacaveis inimigos, e que que ha de completamente triunfar delles. He possivel que não vivamos para ver o brilhante e glorioso dia em que a nossa Patria ha de gozar da liberdade e independencia, mas apezar dos nossos soffrimentos morreremos contentes lembrando-nos, que morremos pela Patria, livres, e não escravas de barbaros tyrannos; antes de fechermos os olhos deixaremos á posteridade a lembrança, de que apezar de crueis e implacaveis inimigos haverem perseguido a nossa Nação na luta da sua emancipação, com tudo alguns homens nos convencêrão por palavras e obras, que realmente erão nossos amigos. Ensinaremos aos nossos filhos, que as Senhoras *Filhellenas* auxiliárão a *Grecia* pelos esforços da sua sympathia, e lhe prestárão toda a possivel coadjuvação; que ellas se regozijárão com as Senhoras da *Grecia* quando a sua Patria triunfava, e choravão com ellas as suas desgraças, e que em huma palavra, realmente se tornárão *Gregas* nos seus desejos pela nossa prosperidade.

» Deixaremos como conselho ás nossas compatriotas, que trabalhem porque nenhum mal avenha aos que sem causa são nossos inimigos, e que se lhes permitta viver para presencearem a victoria da *Grecia*, que tão vergonhosa e injustamente perseguírão: pois julgamos que ficarão assaz castigados pelo remorso da sua propria consciencia, pelo opprobrio do seu nome, e pela infame e aviltante herança que hão deixar a seus filhos.

» Nós ordenaremos aos nossos, generosas amigas da *Grecia*, de louvar e preconizar em todas as occasiões o amor que mostrastes pela nossa Patria; que jámais se esqueção da gratidão que vos devem, e que a transmittão sem diminuição aos seus descendentes. Apezar de ainda não trazermos em nossos peitos huma medalha com a inscripção = *A's Senhoras Filhellenas* =, ficai na certeza de que a

lembrança da vossa generosidade se acha gravada nos nossos corações, e que os vossos estimadissimos nomes serão o thema constante do nosso applauso.»

(Seguem trinta assignaturas das Senhoras principaes da *Grecia.*)

Carta dirigida ao Editor do Jornal intitulado Amigo da Lei em Hydra:

»Senhor: — No N.° 139 do vosso Jornal li com o maior prazer o extracto da Representação dirigida pelas Senhoras da *Grecia* ás Senhoras *Filhellenas*. Os mesmos sentimentos de gratidão existem no meu coração, e ha longo tempo que desejo ter occasião de os expressar. Não podia esperar que se me offerecesse nenhuma mais opportuna. Por tanto, Senhor, tende a bondade de accrescentar o meu nome á representação, e de expressar os meus agradecimentos á Senhora, que foi origem desta mesma representação da qual só pode resultar grande proveito para a nossa Patria.

Adeos. Vossa Compatriota,

(Assignada.) *Helena Maurocordato.*

Napoli di Romania, 5 *de Agosto*, 1825.

(The Courier.)

LISBOA, 11 *de Maio.*

Por hum mappa official da exportação do vinho da Ilha da *Madeira* no anno de 1825, se vê que se exportárão 11$688 pipas, 26 quartos, 20 quartolas, e 21 meias quartolas; e deixando de parte as vazilhas menores, foi a extracção; a saber:

Portos.	*Pipas.*	*Portos.*	*Pipas.*
Alexandria - - - - -	31	Lisboa - - - - - - -	193
Antigua - - - - - -	31	Liverpool - - - - - -	80
Bahia e Rio de Jan. -	26	Londres - - - - - - -	2081
Baltimore - - - - - -	40	Navios de guerra - -	114
Barbadas - - - - - -	418	Newfoundland - - - -	102
Batavia - - - - - - -	54	New South Walles -	61
Berbice - - - - - - -	25	New-York - - - - -	731
Bermudas - - - - - -	30	Philadelphia - - - - -	263
Boston - - - - - - -	143	Quebec - - - - - - -	105
Botany Bay - - - -	11	Russia - - - - - - -	322
Bristol - - - - - - -	16	Santa Cruz - - - - -	74
Buenos-Ayres - - - -	3	S. Kitt's - - - - - -	11
Canarias - - - - - -	6	S. João - - - - - - -	41
Ceylão - - - - - - -	20	S. Pedro - - - - - -	12
Charlestown - - - -	108	S. Thomás - - - - -	68
Costa d'Africa - - -	34	S. Vicente - - - - -	285
Demerara - - - - - -	556	Senegal - - - - - - -	2
Dominica - - - - - -	140	Setubal - - - - - - -	4
Gibraltar - - - - - -	86	Sincapore - - - - - -	22
Glasgow - - - - - -	7	Surinam - - - - - -	16
Granada - - - - - -	66	Tabaco - - - - - - -	15
Hamburgo - - - - -	213	Tenerife - - - - - - -	10
Jamaica - - - - - - -	2076	Trindade - - - - - -	22
Ilhas de Cabo Verde -	27	Valparaizo - - - - -	23
India - - - - - - - -	2844		

Por Alvará de 3 de Novembro de 1825 Houve S. M. por bem tomar por Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa a *João José de Mesquita e Moura* (Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 2.)

BANCO DE LISBOA, EM 11 DE MAIO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs. | Onç. Hesp. cada h.ª 14000 } Metal.

Peças de 7500 id. - - - - - | Patac. Hespanh. e Brazil. id. | Apolices de jur. de 4 por 100 - - | » 5 » - - - } Pelo que se convencionar.

Apolices » 6 1.° Emp. - - a 103 por 100 | » » 2.° » - - 100 » } Papel-moeda.

Apolices » 5 3.° » 1817 100 » Lei.

Tit. de Atrazo juro de 6 por 100 80 » | Ditos de Divida Publica - - 26 » } Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - - | Onças Hespanholas - - - - | Peças de 7500 rs. - - - - - | Patacas Hespanhol. e Brazil. } Pelo que se convencionar.

Apolices de jur. de 4 por 100 - - - a 66 por 100 | » 5 » - - - » 82½ » } Na Lei.

Apolices » 6 1.° Emp. - - | » » 2.° » - - | » 5 3.° » 1817 | Titulos de Atrazo - - - - - } Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates { De Recibos do Exercito - - - - 5 | Monte Pio da Marinha » | Armada, e Brigada - 1½ | Bilhetes de Ferias do Arsenal - - 2 } p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres, tendo mandado annunciar na Gazeta N.° 257, do 1.° de Novembro do anno proximo passado, que em cumprimento das Reaes Ordens, havia de vender em leilão publico, huma porção de suas manufacturas, a troco de Titulos de Divida Publica Liquidados, pelo seu valor representativo, do que se faria avizo quando se distribuissem as competentes listas: partecipa que o referido leilão ha de começar no dia 19 do proximo mez de Junho; e nos tres dias antecedentes se patentearáõ as fazendas no armazem da mesma fabrica, para serem examinadas.

No seminario de *S. Patricio*, preciza-se hum mestre das primeiras letras, não só habil, mas tambem de sã moral.

Antonio José da Silva, e *Custodio Caetano*, tendo rematado a Escuna *Portugueza*, denominada *Gratidão*, com todos os seus pertences, por Execução de *Samuel Allen Whitney* contra *Fonseca* e *Filho*, proprietario da dita Escuna, pelo Juizo da Conservatoria *Ingleza*, e Escrivão *Antonio Peixoto da Rocha*, consignárão no Deposito Publico o preço da mesma arrematação; e já estão correndo os edictos a 30 dias, para o chamamento de qualquer pessoa que tenha direito á dita Escuna o ir deduzir sobre o dito producto; o que se faz saber para intelligencia do publico.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 112. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 13 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 42.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 27 de Abril de 1826.

Publica-se ao Exercito o Aviso que abaixo segue:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Conhecendo pelo resultado da experiencia a que se procedeo, que as clavinas curtas sendo de mais commodidade para os Soldados não fazem differença alguma no seu alcance; Ordena, que a Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito expessa as ordens necessarias, para que os canos das clavinas que existem nos armazens do dito Arsenal para uso do Exercito, sejão cortados de modo, que o comprimento da alma de cada clavina fique reduzido a 2 palmos, 2 pollegadas, e 2 linhas; e que feito isto a mesma Junta dê conta por esta Secretaria de Estado, para se substituirem com estas clavinas aquellas, que existem nos Corpos com maior comprimento. O que participo a V. Ex.ª para que fazendo-o presente em Junta assim se execute. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 26 de Abril de 1826. = Conde de *Barbacena Francisco.* = Senhor *Luiz Ignacio Xavier Palmeirim.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

No dia 20 do corrente mez, deve sahir deste Porto o Correio Maritimo *Treze de Maio*, com destino para a Ilha *Terceira*, *S. Miguel*, *Madeira*, e dalli para *Lisboa*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

INDIA.

Damão, 14 de Novembro, 1825.

S. Exc. o Visconde de *Richmont*, Embaixador da Corte de *França*, e sobrinho do primeiro Ministro de S. M. Christianissima, chegou aqui a 12 do corrente, encarregado de varias Commissões relativas aos interesses coloniaes e mercantis da *França*.

A' sua entrada na Fortaleza, deo huma descarga o Corpo de Infanteria formado em linha, e o parque de artilheria e as baterias derão huma salva de 19 tiros, e foi recebido na Sala principal pelo Governador e por todos os Chefes das Repartições civis e militares.

Depois do jantar propoz o Governador a saude de S. M. o Rei de *França*, a que correspondeo o Visconde propondo a de S. M. o Rei de *Portugal*: huma salva de 21 tiros acompanhou cada hum destes brindes. Bebeo-se depois á saude do Primeiro Ministro da *França*, do Visconde, do Governador de *Bombaim* e do Governador General da *India*, e se deo nova salva.

A' noite houve hum esplendido baile, que S. Exc. rompeo com Madama *Nogar*, depois do que assistírão os convidados a huma copiosa cêa, e terminou a funcção pelas 3 horas. O Palacio do Governo tinha huma brilhante illuminação, e tudo correspondia ás honras devidas á jerarquia do Hospede e á importancia da sua missão.

No dia 13, S. Exc. acompanhado pelo Governador assistio á Missa. Depois do almoço proseguio na sua jornada para *Surrate*, acompanhado pelo Governador e por todas as authoridades civis e militares, até os confins dos territorios *Portuguezes*.

A Corveta, o Forte de *S. Jeronymo* e hum corpo de *Sipais* saudárão o Visconde no seu embarque, e se ordenou o acompanhasse até *Surrate* huma escolta militar.

(Gazeta de Bombaim.)

RUSSIA.

Petersburgo, 4 de Abril.

O Feld Marechal Principe de *Wrede* e o Barão de *Eglaffstein*, Major General e Conselheiro privado actual de S. A. R. o Grã-Duque de *Saxonia Weimar*, tiverão a honra, Domingo ultimo, de ser admittidos á audiencia de despedida de SS. MM. o Imperador e as Imperatrizes.

O Excellentissimo D. *João Miguel Paez de la Cadena* tambem teve a honra no mesmo dia de apresentar ao Imperador as suas novas credenciaes na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Rei de *Hespanha*.

O Conde *Henrique de Bombelles* Conselheiro da Legação do Imperador d'*Austria* em *S. Petersburgo* onde acaba de chegar, tambem teve a honra de ser apresentado ao Imperador e ás Imperatrizes.

Ordem do Dia do Imperador aos Exercitos Russianos.

O Imperador *Alexandre I* pelo seu Manifesto de 30 de Agosto de 1814, o qual transmitte á posteridade os memoraveis acontecimentos das campanhas de 1812, 1813, e 1814, tinha resolvido, entre outras cousas, conceder huma medalha em que se lesse a data do dia em que entrárão as tropas *Russianas* em *Paris*, como testemunho do seu reconhecimento para com os Exercitos victoriosos, que tomárão parte naquella guerra.

No 1.° anniversario de 19 de Março do anno que começa o meu reinado, julgo ser da minha obrigação cumprir esta solemne promessa, cuja execução me foi legada

por aquelle cuja perda a *Russia* nunca ha de deixar de chorar: em virtude do que mando se distribua, em signal de recompensa, a todos os militares que até 19 de Março de 1814 formárão parte dos Exercitos em campanha, huma medalha, que contenha a dita inscripção de 19 de Março (31 n. e.)

Conformando-me assim com huma vontade que para mim he sagrada, cumpro definitivamente os desejos que o fallecido Imperador havia concebido a favor dos seus valorosos Exercitos, cuja fidelidade assegurou a paz da *Europa*, cobrio de immarcessivel gloria o nome *Russiano*, e mereceo a gratidão do pai da Patria, que do centro do túmulo ainda os abençoa pela minha voz.

(Assignado.) *Nicoláo.* *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Madrid, 3 de Maio.

Os Jornaes de *París* de 18 de Abril ultimo fazem huma relação de successos occorridos em *Madrid* no dia 10 do mesmo mez, dos quaes não ha noticia alguma nesta Capital. Os correspondentes que dão taes noticias de certo manifestão a sua falta de exactidão, e tambem a sua força de imaginação em descreverem o que não aconteceo. Porém como o fim de simillhantes artigos he criticar o Governo e os Voluntarios Realistas, convem dizer o que unicamente occorreo. Pelas 10 horas da noite, se ouvio hum estrondo como de tiro na rua *del Humilladero*. Acodírão patrulhas de varios Regimentos, e entre ellas algumas de Voluntarios Realistas. Tambem appareceo o Coronel deste Corpo, e feitas as devidas averiguações resultou, que o estrondo havia sido de hum foguete, e he tal á vigilancia das authoridades, que se tivesse sido outra cousa não poderia ter consequencia alguma. Isto mesmo consta da ordem do Capitão General, na qual declara que não havia fundamento para proceder. Os Realistas não usárão por tanto das suas armas, nem commettêrão excesso algum, a não ser que o correspondente dos Jornaes crimine o gratuito desvélo de huns vassallos fieis pela conservação da ordem publica.

(Gazeta de Madrid. (*)

LISBOA, 12 *de Maio.*

Extracto do Diario — o Independente da Bahia — de 9 de Fevereiro de 1826.

Decreto.

Tendo subido á minha Imperial Presença as Listas das Provincias do Imperio, para a Nomeação dos Senadores: Hei por bem, Tendo Ouvido o Meu Conselho de Estado, Nomear, na fórma do Paragrafo 1.° do Art. 101, Tit. 5.° da Constituição do Imperio, os que constão da Relação, com que este baixa assignada pelo Barão de *Lages*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Encarregado interinamente dos do Imperio. O mesmo Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do *Rio de Janeiro*, em 22 de Janeiro de 1826, 5.° da Independencia e do Imperio. — *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial.* — Barão de *Lages.*

Relação dos Senadores Eleitos por S. M. o Imperador a que se refere o Decreto acima (a que acrescentamos os nomes dos que são titulares).

Provincia Cisplatina.

D. Damaso Antonio Larranbaga.

S. Pedro.

Luiz Corrêa Teixeira de Bragança.

Santa Catharina.

Lourenço Rodrigues de Andrade.

S. Paulo.

Bispo Capellão Mór.
Marquez de *S. João de Palma.* (Conde de *Palma.*)
Barão de *Congonhas do Campo.* (*Lucas Antonio Monteiro de Barros.*)
José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Rio de Janeiro.

Visconde de *Maricá.* (*Marianno José Pereira da Fonseca.*)
Visconde de *Paranaguá.* (*Francisco Villela Barboza.*)
Visconde de *Santo Amaro.* (Barão de *Santo Amaro.*)
José Caetano Ferreira de Aguiar.

Mato Groço.

Visconde de *Villa Real da Praia Grande.* (*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*)

Goiaz.

Barão do *Pati do Alferes.* (*Francisco Maria Gordilho.*)

Minas Geraes.

Visconde de *Baependy.* (*Manoel Jacintho Nogueira da Gama.*)
Visconde do *Fanado.* (*João Gomes da Silveira Mendonça.*)
Barão de *Valença.* (*Estevão Ribeiro de Rezende.*)
Barão de *Cahyté.* (*José Teixeira da Fonseca Vasconcellos.*)
Sebastião Luiz Tinoco da Silva.
Manoel Ferreira da Camara.
Jacintho Furtado de Mendonça.
João Evangelista de Faria Lobato.
Antonio Gonçalves Gumide.
Marcos Antonio Monteiro de Barros.

Espirito Santo.

Francisco dos Santos Pinto.

Bahia.

Visconde de *Caravellas.* (*José Joaquim Carneiro de Campos.*)
Visconde da *Cachoeira.* (*Luiz José de Carvalho e Mello.*)
Visconde de *Nazareth.* (*Clemente Ferreira França.*)
Barão do *Cairú.* (*José da Silva Lisboa.*)
Barão da *Pedra Branca.* (*Domingos Borges de Barros.*)
Francisco Carneiro de Campos.

Sergipe.

José Teixeira da Matta Bacellar.

Alagôas.

Visconde de *Barbacena.* (*Felisberto Caldeira Brant Pontes.*)
D. Nuno Eugenio de Locio.

Pernambuco.

Visconde d'*Inhambupí de cima.* (*Antonio Luis Pereira da Cunha.*)
José Carlos Marink da Silva Ferrão.
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.
Bento Barroso Pereira.
José Ignacio Borges.
Dr. José Joaquim de Carvalho.

Paraíba.

Visconde de *Queluz.* (*João Severiano Maciel da Costa.*)
Estevão José Carneiro da Cunha.

Rio Grande do Norte.

Affonso de Albuquerque Maranhão.

Ceará.

Visconde de *Aracatí.* (*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*)
João Antonio Rodrigues de Carvalho.
Pedro José da Costa Barros.
Domingos da Motta Teixeira.

(*) Recebemos as Gazetas de *Madrid* de 4 e 6 deste mez, mas os quatro numeros anteriores não nos chegárão á mão até agora.

Piauhy.

Luiz José de Oliveira.

Maranhão.

Barão de *Alcantara. (João Ignacio da Cunha.)*

Patricio José de Almeida e Silva.

Pará.

José Joaquim Nabuco de Araujo.

Palacio do *Rio de Janeiro*, em 22 de Janeiro de 1826. — Barão de *Lages.*

Extracto do Diario — o Independente da Bahia — *de 10 de Fevereiro de 1826.*

Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, no dia 22 de Janeiro de 1826, Faustissimo anniversario do Nascimento de Sua Magestade a Imperatriz.

O Barão de *Lages*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Conselheiro d'Estado Honorario.

O Barão de *Canta Gallo*, Visconde do mesmo Titulo.

O Barão de *Patí do Alferes*, Visconde de *Lorena.*

Commendadores da Ordem de Christo.

O Coronel Francisco Izidoro Baptista da Silva.

O Coronel Fernando José de Almeida.

O Coronel Manoel Moreira Lirio.

O Vigario Capitular de *São Paulo*, Manoel Joaquim d'Andrade.

O Official Maior graduado da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, Francisco Gomes da Silva.

João Baptista Machado.

Commendadores da Ordem de Aviz.

O Brigadeiro Ignacio José Vicente da Fonsêca.

O Brigadeiro José da Silva Brandão.

O Brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.

O Capitão de Fragata Theodoro Beaurepaire.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

O Vigario Sabino Gomes de Azevedo.

Claudio José da Costa.

Cavalleiros da Ordem d'Aviz.

O Sargento Mór Manoel de Almeida Frade.

O Capitão João Simões Lisboa.

O Capitão Sebastião Pereira de Carvalho.

Repartição dos Negocios da Marinha.

Nomeados Conselheiros de Guerra.

O Vice-Almirante graduado, Miguel José de Oliveira Pinto.

O Chefe de Esquadra graduado, e Vogal do Conselho Supremo Militar, Francisco Maria Telles.

Na Armada Nacional e Imperial.

Para Segundos Tenentes effectivos.

Os Segundos Tenentes de Commissão James Henry Bae, Ducley White, Henrique Hofschmidt, Antonio Felix Corrêa de Mello, Francisco José da Silva Leal, João Jacques Vioget, Diogo Arthur, Joaquim Marques Lisboa, o Piloto de Carta geral Antonio Joaquim da Silva. — Palacio do *Rio de Janeiro*, em 22 de Janeiro de 1826.

Tendo chegado ao Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal *Silva* as Bullas de S. Santidade, da confirmação de sua eleição na Sé Patriarcal de *Lisboa*, tomou posse no 1.° do corrente o Excellentissimo e Reverendissimo Principal Decano pelo mesmo Eminentissimo Senhor, o qual no dia 7, á tarde, fez a sua solemne entrada publica, sahindo do Palacio da sua residencia na *Junqueira* com a pompa e ceremonia que em taes actos se costumão praticar, e se dirigio a comitiva á Santa Igreja Patriarcal, por entre immenso concurso de povo; alli se executárão as ceremonias do estylo com a magnificencia que em taes occasiões ostenta a Real Capella, honrando este magestoso acto com sua Augusta presença S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria* com as Serenissimas Senhoras Infantas D. *Maria da Assumpção* e D. *Anna de Jesus Maria*, além do mui conspicuo concurso de pessoas distinctas de todas as Jerarquias.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da Parte da Torre de Belém de 26 de Abril. Entr. *Inglezes*, Esc. *Avalon*, de *Dartmouth* em 10 dias, em lastro; Berg. *Victoria*, da *Terra Nova* em 17 dias, com bacalhão; Esc. *João Dunscomb*, de *Londres* em 25 dias em lastro: *Francez*, Berg. *Gemeos*, do *Havre de Graça* em 10 dias, com fazendas, e 24 passageiros: *Russiano*, Galera *Anna Evelina*, de *Londres* em 29 dias, em lastro: *Hollandez*, Galiota *Verwesseling*, de *Maasluis* em 16 dias, com bacalhão.

Idem de 28. Portuguezes, Esc. *Jupiter*, da I. *Terceira* em 14 dias, com milho, e 2 passageiros; Hyate *Divina Providencia*, de *Gibraltar* em 13 dias, com sevada e fazendas, e 3 passageiros: Hyate *Pretendido*, da I. *Terceira* em 9 dias, com milho e 1 passageiro: *Inglez*, Esc. *Luiza*, de *Londres* em 10 dias, em lastro; Esc. *Ambrook*, de *Londres* em 25 dias, com fazendas: *Hollandezes*, Galiota *Algemun Belang*, de *Dartmouth* em 11 dias, em lastro; Galiota *Amsterdam*, de *Amsterdam* em 28 dias, em lastro.

Idem de 29. Portuguezes, Berg. *Dois Amigos*, das Ilhas de *Cabo Verde* em 38 dias, com urzela, e 9 passageiros; Hyate *Santissima Trindade*, de *S. Miguel* em 15 dias, com milho para *S. Martinho: Brazileiro*, Galera *Conceição*, da *Bahia* em 58 dias, com generos do paiz, e 5 passageiros: *Inglez*, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth* em 4 dias, com 1 mala, e 5 passageiros; Esc. *Lively*, de *Jersey* em 9 dias, com batatas: *Americano*, Galera *Soberbo*, de *Roterdam* em 9 dias, em lastro.

Idem de 2 de Maio. Portuguez, Berg. Correio Maritimo *Infante D. Sebastião*, do *Faial* em 14 dias, com mala para o Correio, e 10 passageiros: *Inglez*, Esc. *Maria*, de *Bristol* em 11 dias, com ferro, e fazendas: *Suecos*, Galera *Catharina*, de *Londres* em 9 dias, com sevada; Berg. *Carolina Christina*, de *Hamburgo* em 13 dias, com sevada, aduela, e fazendas, e 1 passageiro: *Hespanhol*, Berg. *Maria*, de *Sevilha* em 20 dias, arribado.

Idem de 3. Portuguez, Brigue *S. Boaventura*, da I. de *Sant-Iago de Cabo Verde* em 43 dias, com madeira para o Arsenal, 5 passageiros, e 1 prezo: *Inglezes*, Brigue *Reinard*, de 10 peças, de cruzar, tendo sahido deste porto a 25 de Abril; Berg. *Mercurio*, da *Terra Nova* em 22 dias, com bacalhão.

Idem de 5. Portuguezes, Esc. *Conceição*, da I. *Terceira* em 19 dias, com milho, e 1 passageiro; Berg. *Dois Amigos*, da I. de *S. Miguel* em 26 dias, com milho, e 1 passageiro.

Idem de 6. Portuguez, Esc. *Bom Jesus*, de *S. Miguel* em 20 dias, com milho e trigo, e 6 passageiros: *Sardo*, Polaca *Espirito Santo*, de *Genova* em 41 dias, com toucinho, papel, seda, e outras fazendas, e 1 passageiro: *Hespanhol*, Berg. *S. José Paz*, de *Cadiz*, em 30 dias, para a *Corunha*, com vinho, cacáo, e cobre: *Inglez*, Paquete *Newton*, do *Rio de Janeiro* em 91 dias, e 49 da *Bahia*, onde se demorou 17 dias; trouxe officios de Sir *C. Stuart* para o Ministro *Britannico* nesta Corte, e 6 passageiros; dizia-se que S. M. sahiria para o *Rio* a 25 de Março.

Idem de 7. Inglezes, Brigue *Falcão*, de 10 peças, de *Cadiz* em 6 dias; Esc. *Swift*, de *Londres* em 10 dias,

em lastro: *Hollandez*, Chalupa *Camões*, de *Amsterdam* em 21 dias, com fazendas, queijos, e alcatrão.

Idem de 8. *Inglezes*, Paquete *Duque de Kent* 2.°, de *Falmouth* em 7 dias, com huma mala; Berg. *Lavinia*, do *Porto* em 3 dias, em lastro, e 3 passageiros: *Hollandez*, Galeota *Onderneming*, de *Amsterdam* em 15 dias, com queijos, e fazendas.

Idem de 9. *Hamburguez*, Galeota *Pedro Moço e Anna Moça*, de *Hamburgo* em 19 dias, com fazendas: *Sueco*, Berg. *Minerva*, de *Hamburgo* em 19 dias, em lastro: *Inglez*, Esc. *Irmãos*, de *Londres* em 16 dias, com fazendas, e 6 passageiros: *Sardo*, Berg. *Rosa*, de *Aquilas*, em 22 dias, com esparto, barrilha, e 2 passageiros.

Idem de 10. *Portuguez*, Barco *Senhora dos Martyres*, de *Salé* em 21 dias, com couros, e gomma arabia: *Inglez*, Esc. *Maria e Anna*, de *Gibraltar* em 7 dias, em lastro: *Dinamarquez*, Galeota *Resolução*, de *Alborg* em 49 dias, com sevada, e manteiga.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 14. De *Lisboa* para a I. *Terceira* o Berg. *Dois Amigos*, Cap. *Manoel Victor Silva*.

» 19. —— para a I. *Terceira* a Esc. *Conceição*, Cap. *Manuel de Almeida e Silva*.

» 20. —— para *Macau* o Berg. *Temerario*, Cap. *João Augusto Ramos*.

» 22. —— para a I. de *S. Miguel* a Esc. *Jupiter*, Cap. *José Bento Valadares*.

» 30. —— para *Pernambuco* o Berg *Sampaio*, Cap. *Januario Anselmo da Cruz*.

» » —— para *Pernambuco* com escala pela I. de *Santigo* de *Cabo Verde*, o Berg. *Marquez de Vianna*, Cap. *Antonio Daniel Baptista*.

Banco de Lisboa, em 12 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	14000		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
» 5 »			Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda
» » 2.° »	100	»	Papel-moeda
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.			

Vendas.

Oiro			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100		Na Lei
» 5 »	» 82 ½	»	Na Lei
» 6 1.° Emp.			Pelo que se convencionar.
» » 2.° »			Pelo que se convencionar.
» 5 3.° » 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	14	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 12 de Maio de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam	42	
Genova	855	
Hamburgo	38	
Londres	52¼	52¼
Paris	545	

Annuncios.

Annuncia-se que se acha instaurada a administração concedida por S. Magestade á casa de *Joaquim Manoel da Motta Garcia d'Amorim*, da Villa de *Thomar*, por Provisão da Meza do Desembargo do Paço de 15 de Abril deste anno, sendo Juiz o Desembargador *José Freire de Andrade*, e Escrivão o das Commissões.

Em 15 de Agosto do corrente anno, ha de principiar o arrendamento do casal do *Vimieiro* em *Pinteus*: quem quizer arrendallo, póde dirigir-se ao Tabellião *Francisco de Assis*, na calçada do *Garcia* N.° 33.

Vendem-se humas casas sitas na rua do *Merca-tudo*, Freguezia de *Santos o Velho*, N.° 15 e 16: quem as quizer comprar falle na rua da *Inocja* N.° 46, segundo andar, das duas horas em diante.

Quem quizer comprar humas casas nobres com todas as accommodações para huma grande familia, que tem junto sua horta com poço d'agua nativa, e varias annexas, entre ellas hum olival com excellente agua ferrea, tudo sito no lugar da *Amexoeira*; bem como huma carruagem de portas com guarnições de metal branco, que ainda não servio depois de preparada, falle com o Dr. *Antonio Eduardo Pacheco* no *Rocio* N. 78, 1.° andar.

No dia 19 do corrente mez, na Casa da Praça do Commercio, ás horas do meio dia, se ha de proceder na arrematação do Navio *Maria Primeira*, pertencente á massa fallida de *Sebastião Lopes Ramos Filho*, avaliado em 14:500$000 réis com todos os seus pertences, e apparelhos, a qual ha de presidir o Desembargador Conselheiro *Juiz dos Fallidos*.

Pomada de urso que faz crescer o cabello, dita que o faz preto, agoa da *China* e sua receita para o cabello ficar preto, oleos de todas as qualidades, e hum da *Russia* que conserva, e faz crescer o cabello, oleo de Macassar em vidros e por onças, agoa de Colonia de 1.ª, 2.ª, e 3.ª sorte, e de côr de rosa, sabonetes brancos, côr de rosa, e transparentes, tudo ha pouco chegado de *Paris*, e se vende na loja de Pomadas *Francezas*, rua *Nova do Almada* N.° 78, aonde tambem se aprompetão encommendas para todo o Reino, Ilhas, e *Brazil*, por preços commodos.

N. B. Em a Gaz. N.° 108, 4.° annuncio, onde diz *Calharix*, leia-se *Calhão*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 15 até 21 de Maio.

Pão de arratel na fórma da Lei	40 réis.
Em metal	38 réis.
Canada de Azeite	330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 113. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 15 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

» A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, manda fazer público que no dia 16 de Março ultimo deo á costa em *Higuerita*, dominio da *Hespanha*, huma Embarcação com Bandeira, ao parecer, *Dinamarqueza*, sem gente alguma, consistindo sua carga em caixas de assucar com a marca = *T. Y.* = da qual nada se póde salvar, em razão do temporal, que desfez o Navio na manhã seguinte; arrecadando-se apenas parte dos effeitos pertencentes ao ultimo: e como se não acháráo papeis que persuadão a sua propriedade, e procedencia, officiou o Governador Politico e Militar da *Higuerita* ao Consul Geral das *Hespanhas* nesta Corte, para que fizesse generalizar a dita noticia, a fim de que existindo nesta Praça algum dos interessados, com documentos que o acreditem, se apresente sem demora naquelle Julgado, por si, ou seu bastante Procurador, para os fins convenientes. O que sendo participado á sobredita Real Junta pelo mencionado Consul Geral das *Hespanhas*, em Officio de 10 do corrente, Mandou o Tribunal affixar o presente para noticia e conhecimento de quem no referido tiver interesse. *Lisboa*, 12 de Maio de 1826. = (Assignado) *José Accursio das Neves.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 16 *de Abril.*

A primeira vez que Mr. *Sgricci* manifestou o seu talento em *Paris*, nós nos persuadimos que não era só a casualidade quem havia decidido a escolha do assumpto que elle tratou, e démos a entender esta nossa opinião com toda a delicadeza que pedia a notoria probidade daquelle improvisador. Hoje porém não temos duvida alguma que manifestar a respeito da indicação do assumpto da tragedia denominada a *Conquista de Missolunghi*, que Mr. *Sgricci* acaba de improvisar. Quanto mais extraordinaria he a improvisação de huma tragedia, tanto mais deve parecer singular, que hum homem seja dotado da faculdade de produzir espontaneamente, e de executar de repente huma composição de similhante natureza. Por isso tambem devemos averiguar se a inspiração he verdadeiramente repentina, porque esta condição augmenta dez vezes o merecimento de huma empreza, que sem isso só offereceria huma notavel faculdade da memoria.

He pois do nosso dever publicar, que Mr. *Sgricci* verdadeiramente improvisou na nossa presença huma tragedia, que durou hora e meia, sem que o author mostrasse maior hesitação do que hum actor, que recitasse huma passagem extensa de qualquer producção. He certo que a lingua *Italiana* offerece grandes facilidades aos que improvisão, porém só para a metrificação, e sempre he cousa maravilhosa que hum homem seja dotado da faculdade de conceber de repente o plano de huma tragedia, segundo o assumpto e as personagens propostas; de arranjar hum enredo dramatico, de conceber e dispôr a exposição, o nó e o desenlace, de collocar os incidentes e distribuir apropriadamente as scenas desde a prótase até a catástrofe. A's pessoas que não podem fazer idéa de hum similhante esforço d'imaginação, respondemos com estas palavras: = *ide ouvir Mr. Sgricci.*

(Jornal de Paris.)

Idem, 22.

O *Diario de Roma* publica o seguinte extracto de huma carta particular:

» *Zante*, 20 *de Março.* Depois da tomada de *Vassiladi* derão os *Egypcios* novo assalto a *Missolunghi*, que lhes foi mais funesto que os anteriores. Os sitiados, certos de perderem a vida, se defendêrão desesperadamente. Se a Esquadra *Grega* chegar, salvar-se-ha *Missolunghi*, e brevemente tornaremos a conquistar *Vassiladi.*

P. D. » Neste instante recebo noticia da chegada da Esquadra *Grega*, que consta de secenta vélas. Confio em que dentro de pouco tempo vos poderei annunciar satisfactorios acontecimentos. »

As partecipações do General *Russiano Yermoloff*, Commandante dos Corpos do Exercito do *Caúcaso*, annunciáo, que no dia 7 de Fevereiro sahíra da fortaleza de *Grosnoy* para atacar as povoações barbaras das montanhas. A 10 se apresentou o inimigo com força consideravel, fazendo mostras de obstinada resistencia. Finalmente houve nas immediações da aldêa de *Tschachkeri* hum combate mui renhido com os habitantes desta povoação em numero de 3$, que soffrêrão completa derrota, com perda de 200 homens mortos e muitos feridos. No dia 28 atacou-os vigorosamente o General *Yermoloff* no bosque de *Holtinski*, onde novamente os venceo, perseguindo-os na distancia de 10 werstes huma Divisão de 500 *Cossacos*. A 5 de Março regressou á fortaleza de *Grosnoy*, donde se avistavão os fogos dos *Tschatcheuses* só nos cimos mais remotos do *Caúcaso*.

As obras do Visconde de *Chateaubriand* se dividem do modo seguinte:

Cinco volumes de Historia: o 1.° e 2.° contém o *Ensaio historico sobre as revoluções:* o 3.° *A Vida do Duque de Berry, e a historia de la Vendée:* os tomos 4.° e 5.° são *Discursos, que servem d'introducção á historia de França.*

Cinco volumes de Viagens, que contém *Viagem á America; Viagem na França e na Italia em hum volume;* e tres que contém o *Itinerario de Paris a Jerusalém.*

Doze volumes de litteratura: cinco são do *Genio do Christianismo*: hum contém *Atalá*, *René*, e as *Aventuras do ultimo Abencerrage*: dois volumes que occupão *Os Martyres*: outros dois que contém *Os Natchez*: hum volume de *Miscellanea litteraria*, e outro de litteratura e poesia, que contém *Moisés*, Tragedia.

Cinco volumes de politica, que comprehendem varias opiniões e discursos: *Reflexões politicas*, *a Monarquia segundo a Carta*, e dois volumes de polemica.

Todas estas obras se estão actualmente publicando, e far-se-ha a primeira entrega a 15 de Maio proximo. O preço será 7 francos cada volume impresso em papel fino, e 20 francos em vellim superfino, pago adiantado cada volume. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 18 *de Abril.*

As cartas particulares de *Constantinopla*, de 21 do mez passado, annuncião o bom acolhimento que Mr. *Stratford Canning* recebêra naquella Capital; que elle já havia apresentado as suas credenciaes, e tinha tido varias conferencias com o Reis Effendi. O Divan havia tido frequentes sessões secretas, que se diz serem da maior ponderação para os negocios da *Russia* e dos *Gregos*. Finalmente estas cartas accrescentão, que o Governo *Turco* havia fixado o dia 22 de Março para conceder a Mr. *Stratford Canning* huma audiencia em que se devião discutir negocios da maior importancia.

Os que tem particular predilecção pela *austeridade* dos costumes Republicanos, talvez acharão proveitosa a leitura da seguinte anecdota, que se acha nos ultimos Jornaes recebidos de *Colômbia*:

O Senador *Ramon Ignacio Mendez* foi expulso do Senado por ter duas vezes *espancado Diogo Fernandes Gomes*, outro Senador, lançando-o no chão na sala das sessões, no dia 12 de Janeiro, depois da conclusão dos debates!! (a) Dizem que hum discurso pronunciado por Mr. *Gomes* sobre a redacção de huma lei relativa aos votos religiosos, em resposta a Mr. *Mendes*, dera lugar a esta desordem. *(Jornal de Paris.)*

LISBOA, 14 *de Maio.*

Achamos em hum Jornal estrangeiro do anno passado o seguinte artigo, que não deixa de ser curioso, ácerca do *Paraguay* e do Dr. *Francia.*

Particularidades sobre o Governo e administração do Dr. Francia, *e sobre a situação dos Prisioneiros Européos no* Paraguay, *extrahidas de huma carta escrita do* Rio de Janeiro *em Março de* 1825.

»O *Paraguay* declarou a sua independencia ha perto de doze annos, e se erigio em Republica, formando huma direcção de Governo, composta de varios membros. Ha nove annos para cá tem o Poder executivo estado entregue nas mãos de hum só, com o titulo de Dictador vitalicio. O Senhor *Francia*, que tem agora mais de sessenta annos de idade, exerce as suas elevadas funcções com mais talento que filantropia. Habil administrador, Estadista inflexivel, não só tem adoptado, mas aperfeiçoado o systema de Governo dos *Padres (Jesuitas)*. Tem, como elles, insulado o seu de todos os outros Estados; porém sabe melhor que elles o que produzem a actividade, o trabalho, a industria, e as luzes; póde por tanto dizer-se, que se elle não quer que a sua nação conserve relações com os outros povos, ao menos não procura tella na ignorancia e na ociosidade. O exemplo dos Estados confederados de *Buenos-Ayres*, *Santa Fé*, e *Corrientes*, pareceo-lhe temivel; e para se preservar do perigo não tem hesitado em tomar as medidas mais violentas. Promulgou hum decreto com pena de morte contra todo o habitante de *Buenos-Ayres*, *Santa Fé*, e *Corrientes*, que ousasse passar das fronteiras para dentro do *Paraguay*, e contra todos os outros estrangeiros pena de prizão; porém como esta ordem podia prejudicar summamente o commercio do seu paiz, por varias vezes concedeo licenças a varios cidadãos daquelles tres Estados. Depois, tendo posto a guerra d'*Artigas* em estado de apreciar os meios, forças, e energia do Governo *Portuguez* contra este Chefe audaz e emprehendedor, deo-se o Dictador com este Governo, e a partida d'ElRei *D. João VI* do *Brasil* para a *Europa*, que poz a Coroa Imperial na cabeça de *D. Pedro*, Herdeiro presumptivo do throno de *Portugal*, o fixou sobre as relações que desejava ter com este Principe, a interesse de ambas as nações, do que se seguirão relações commerciaes. Hoje em dia só os *Brazileiros* são authorisados pelo Dictador a commerciar com o *Paraguay*, mas só por dois pontos, *Itapuá* (no *Paraná* do Sul), e ao Norte, defronte de *Nova Coimbra* (no rio *Paraguay*.)

»Tendo partido de *Montevideo* por terra no mez de Julho, explorando a margem Oriental e o paiz do rio *Uruguay (Uragay)*, cheguei a *Itapuá* do *Paraguay* a 18 de Agosto de 1824. Alli estive como prisioneiro até 14 de Setembro, alojado em casa do Governador, onde se praticou comigo a mais affavel hospitalidade. Correspondi-me com o Dictador, cuja residencia he em *Assumpção* (Capital). S. Exc.ª me respondeo, em seus diversos officios, que a posição em que a *Europa* se collocava para com a *America Meridional*, e principalmente a *França*, lhe não permittia authorizar hum estrangeiro a atravessar o *Paraguay*. Respeito os motivos do Dictador, e não me julgo com direito a queixar-me delle, apezar de esta contrariedade me obrigar a hum rodeio de 800 leguas para continuar a minha viagem de descobrimentos.

»No tempo da minha estada em *Itapuá*, os Estrangeiros retidos no *Paraguay* erão 67, entre *Creoilos*, *Americanos*, *Portuguezes*, *Hespanhoes*, *Suissos*, *Francezes*, *Inglezes*, *Alemães*, e *Italianos*. Varios destes estrangeiros são honrosamente conhecidos nas sciencias e nas Artes; citarei entre outros o celebre naturalista *Bonpland*, que está desterrado em *Santa Maria da Fé*, a 25 leguas de *Itapuá*. Posto que estivesse tão perto deste amigo, foi-me impossivel corresponder-me com elle, tão grande he a severidade das ordens do Dictador, que são executadas á risca no mesmo instante, sem contemplação alguma. Mr. *Bonpland*, distincto Botanico, tão interessante por seus profundos conhecimentos como por suas numerosas collecções do *Paraguay* em Zoologia, Ichthyologia, Mineralogia, varias especies das quaes são inteiramente desconhecidas na *Europa*, tem estabelecido fabricas de distillação de canna de assucar e melaço. Exerce a Medecina e a Quimica; emprega vinte *Indios* neste serviço, que o habilita a viver honradamente, e a reparar as perdas que teve em consequencia dos acontecimentos de *França*. A sua infelicidade he nunca ter podido ver o Director; eu lhe não deixei ignorar o vivo interesse que tomão pela sua sorte o Imperador e a Imperatriz do *Brasil*, assim como o illustre Corpo do Instituto de *França*.

»Quando voltei a *San Borja*, dirigi ao Dictador os meus respeitosos agradecimentos pelo acolhimento e atten-

(a) Esta scena he, na verdade, mui parecida com outra igualmente jocosa, que teve lugar no *augusto* recinto das *Necessidades.*

ções que eu recebêra em *Itapuá*, pedindo a S. E. em nome do Instituto de *França*, depositario das luzes do Mundo, fizesse cessar a detenção do seu con-socio, e conclui a minha carta deste modo: » Mr. *Bonpland* he caro ao Mundo scientifico, que deseja fervorosamente o seu regresso, para participar de suas riquezas scientificas... Eu não hesitei em expor a minha liberdade transpondo as fronteiras do *Paraguay* para obter a sua, e poder depor aos pés de V. Ex.ª minha respeitosa obediencia. — Dictador, ponde o remate á vossa gloria, restituindo Mr. *Bonpland* á liberdade; a *Europa* vos ficará agradecida, e esta pagina da historia he digna de ficar na vida politica do Legislador do *Paraguay*. — *San Borja*, 23 de Setembro de 1824. »

» Mrs. *Deschamps* e *Binger* estão em *Assumpção*, hum delles exerce a Medicina com distincção. Hum sabio *Inglez*, naturalista e Botanico, digno do mais vivo interesse, tambem está detido ha mais de sete annos; varios amigos seus, membros da Sociedade Real, me fallárão delle quando passei por *Londres*, e principalmente o honrado e douto Mr. *Clift*, Presidente e Director do Museu das Sciencias e de Anatomia: este, que se interessa muito na sorte do seu compatriota, victima do seu amor ás Sciencias, me pedio desse passos para obter a sua liberdade. Quando cheguei a *Buenos-Ayres*, fallei a este respeito com o Consul Geral de *Inglaterra*, o qual me respondeo, que não tinha ordem da sua Corte para fazer tentativa alguma para com o Dictador; mas verbalmente me pedio, que quando estivesse no *Paraguay*, houvesse de valer aos seus compatriotas se me fosse possivel. Huns respeitaveis negociantes, Mrs. *Stuart* e Companhia em *Buenos-Ayres*, escrevêrão da sua parte a *Montevideo*, para onde eu me dirigia, a S. Ex.ª o Barão de *Laguna*, General em Chefe, e Capitão General da Provincia de *Montevideo*, para pedir a sua intervenção para com o Dr. *Francia*, a favor de dois moços *Inglezes*, seus parentes, detidos no *Paraguay*.

» O reconhecimento me impõe o bem agradavel dever de declarar que, se não fôra o honroso passaporte que o General *Laguna* me deo, e a recommendação do Instituto de *França* a favor de Mr. *Bonpland*, eu teria passado pela mesma sorte que os estrangeiros detidos no *Paraguay*. Todos elles exercem a sua industria neste bello paiz, e morão em diversos districtos, d'onde só se podem afastar poucas leguas. *Artigas* he tratado do mesmo modo, 30 leguas acima da *Assumpção*, e recebe do Governo 40 patacas por mez para seu sustento.

» Todos os habitantes do *Paraguay*, *Indios*, e *Creoles*, sabem ler, escrever, e contar (*): por toda a parte estão estabelecidas escolas publicas para este effeito; e os rapazes não sahem destas escolas senão quando o *Cabildo* (a Camara) do Districto declara que estão sufficientemente ensinados. O regime municipal he o unico em vigor no *Paraguay*; e todos os annos são renovadas as Camaras da Republica pela escolha que o povo faz dos novos Vereadores, sem intervir o Governo directa nem indirectamente nestas eleições. Quando eu estava em *Itapuá* compunha-se a Camara de tres *Indios*, que tinhão tido a pluralidade dos votos.

» Sobre os rios, ribeiras, e ribeirões que não são vadeaveis, estão sempre promptas canoas em bom estado para facilitar as communicações. Não direi outro tanto das Provincias do *Brasil* cuja administração local, pela sua apathia e desleixo, põe muitas vezes em perigo o viajante, apezar dos esforços do Governo para remediar este mal.

» Viaja-se de dia e de noite em todo o *Paraguay*, armado ou desarmado, com avultadas sommas em ouro ou pedras preciosas, sem receio de perder a vida, ou o que cada hum leva; ás leis do Dictador, executadas com o ultimo rigor, fazem responsaveis os districtos com perdas e damnos pelos roubos commettidos em seu territorio, e tambem os particulares em cuja casa se commetterem; por esta razão he que quando eu sahi d'*Itapuá* mandou o Governador vir todas as pessoas que habitão no Collegio (onde elle reside), e me perguntou na sua presença se eu tinha alguma queixa, ou reclamação que fizesse. — Não se acha hum unico mendigo no *Paraguay*: o Dictador quer que todos trabalhem, e sua firme vontade he lei. Assim ninguem vê o trajo da miseria que, em outros paizes, cobre individuos indignos da caridade publica. Este Dictador tem estabelecido na Capital Lyceos, fundados pela norma dos que *Napoleão* instituíra. A educação alli he toda militar. Tambem ha huma instituição analoga á da Legião d'Honra, a favor das donzellas pobres. Os habitantes parecêrão-me felizes e contentes debaixo do Governo que, ha huns poucos de annos, os faz gozar da paz exterior, e da tranquillidade interior.

» Não tenho pretenção de escrever para a Historia; mas, pegando na penna, todo me devo á verdade, com o vivo desejo de tranquillizar as familias que tiverem parentes detidos no *Paraguay*, e que recearem lhes faltem meios de subsistencia. Não estando ainda concluida a minha viagem, ainda alimento a esperança de fazer cessar a detenção de Mr. *Bonpland*, e de o reconduzir á *Europa* com as suas immensas riquezas scientificas. = *Gransire.* » (*Revista Encyclopedica de Outubro de 1825.*)

(*) Nisto envergonhão muitas das nações da culta *Europa*, onde algumas ha que nem a vigessima parte sabe ler; do que provém muitos males.

Temos presente a copia authentica do *Aviso* seguinte; expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.

Para o Principal Mendonça Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

» Sendo presente ao Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, huma Consulta do Desembargo do Paço de seis deste mez, a que se havia mandado proceder sobre outra desta Junta de nove de Maio do anno proximo passado; relativa á pretenção que tem o Preposito, e mais Padres da Congregação do Oratorio desta Corte, de que as suas Aulas sejão izentas da Inspecção, e Intendencia da mesma Junta, e de previo exame os seus Professores, tudo em Confirmação dos Privilegios, que lhes tem sido concedidos pelos Senhores Reis destes Reinos, e Conformando-se o Governo com o parecer da sobredita Meza do Desembargo do Paço, Houve por bem resolver, em data de dezasete do corrente, e em Confirmação dos Privilegios de que gozão os ditos Prepositos, e mais Padres, que com effeito fiquem izentas das Jurisdicções da Junta as suas Aulas, e de previo exame os seus Professores. O que Vossa Excellencia fará presente na Junta da Directoria Geral dos Estudos, para sua intelligencia e devida execução. Deos guarde a Vossa Exc.ª Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em vinte de Abril de mil oitocentos vinte e seis. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.* »

Banco de Lisboa, em 13 de Maio de 1826.
Papel-Moeda.
Compra a 17 por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a -	1850 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800	

Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
" 5 " - - -		Pelo que se convencionar.
" 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
" " 2.° " - -	100 "	Papel-moeda.
" 5 3.° " 1817	100 "	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 "	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 "	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado		pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
" 5 " - - -	" 82½ "	Na Lei.
" 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
" " 2.° " - -		Pelo que se convencionar.
" 5 3.° " 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	"	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Jantar Imaginado, em meza redonda, na casa de pasto do Desejo, sendo cozinheiro o pensamento: esta obra, em seis folhas de papel, diverte e poe nas desordens da vida muita cousa em boa ordem para quem a entender e aproveitar; seu Author *José Daniel Rodrigues da Costa:* vende-se nas lojas do costume; preço 160 réis.

Sahio á luz: 4.° Folheto intitulado: Poezias Ternas, offerecidas ás meninas donzellas, por *D. Joanna Margarida Mancia Ribeiro da Silva Guimarães:* vende-se por 160 réis nas lojas de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1, e na da Impressa Regia ao *Pelourinho*, e em casa da Authora rua dos *Capellistas* N.° 46, 3.° andar.

Annuncios.

Pelo Juizo dos Feitos da Real Fazenda da 2.ª Vara, na Sala do Real Erario, sendo presente o dito Juiz, hão de andar em Praça as duas propriedades de casas, de 8 a 10, e 11 a 14, na travessa dos *Ladrões*, penhoradas a *José Manuel Possidonio Cordeiro*, nos dias 17, 18, e 19 do corrente, pelas 11 horas do dia; e assim o cazal em *Santo Antonio de Trecena*, no lugar de *Barcarena*, e casas annexas; tudo para ser rematado no ultimo dia, e poderão dar o seu lanço ahi, ou em casa do Escrivão *Mascarenhas*, na praça da *Alegria* N.° 38, 2.° andar.

Huma senhora viuva de bom procedimento, sabendo as linguas *Portugueza* e *Franceza*, se offerece para governar huma casa particular, ou ser aia de meninos: quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua das *Salgadeiras* N. 20, segundo andar.

Pelo Juizo da Executoria Geral do Senado da Camara, se faz publico, que no dia 10 do proximo Junho, pelas onze horas da manhã, nas casas da residencia do Desembargador *Francisco de Paula de Aguiar Ottolim*, Juiz Executor da Fazenda da Cidade, junto á Igreja de *Santos o velho*, se ha de proceder na arrematação de dois prazos foreiros ao mesmo Senado, sitos no caminho que segue do *Senhor Jesus do Triunfo* á *Horta-navia*, Freguezia de *S. Pedro em Alcantara*: tem na frente N.° 77, com seu quintal, e terra de semeadura, avaliados em 72$000 rs., dos quaes foi enfitheuta *Antonio José Pereira*, por alcunha o *Donato*: quem quizer dar o seu lanço compareça no escriptorio do Escrivão do Juizo *Antonio Joaquim dos Santos*, morador ao *Rocio* na escada N.° 87, segundo andar, o qual se lhe acceitará por termo nos mesmos autos.

Francisco Arraes de Vilhenna, actual Juiz de Fóra de *Setubal*, comprou a D. *Anna Leonina Monteiro*, e seu marido *Manuel Joaquim*, e seu filho *Honorato Xavier Mourato*, a herdade da *Granja*, sita na termo de *Aljustrel*, Comarca de *Ourique*, e citou por editos de 30 dias (os quaes correm no Cartorio do Escrivão *Luis Antonio Raimundo*): todos os que tiverem direito ou hypotheca sobre o dito predio, devem por tanto concorrer no sobredito prazo, sob pena de lançamento: he Juiz *Francisco Pinto Coelho de Castro.*

Hum Professor de bom comportamento, e que por muitos annos se tem occupado na Educação da Mocidade, merecendo a estima dos pais dos seus discipulos, se offerece para ensinar por casas particulares a ler, e escrever o caracter da letra *Ingleza*, Arithmetica, Grammatica *Portugueza*, e traduzir o *Francez:* quem quizer utilizar-se do seu prestimo deixe o seu nome e morada na loja de Livros na rua da *Prata* N.° 82.

Hum sujeito de notoria probidade, intelligente nos diversos ramos de agricultura, e com vastos conhecimentos praticos, e theoricos d'economia rural, offerece o seu prestimo, em todo, e qualquer sitio que não seja sezonatico: quem delle precizar dirija se a *Luiz José de Magalhães e Companhia*, rua dos *Fanqueiros* loja N.° 34, onde se lhe darão os esclarecimentos necessarios.

Aluga-se o Palacio do Marquez de *Castello Melhor*, sito na estrada de *Bemfica* proximo á Freguezia.

Ao *Loreto*, na rua da *Horta Secca* N.° 21, continuão *José Estevão Lefranc e Companhia* a fabricar e vender os chapéos de pello de sêda de todas as côres, e qualidades, de seu proprio invento e aperfeiçoamento, para o que obtiverão Privilegio exclusivo. Fazem-se mui recommendaveis estes chapéos pelo motivo de não penetrar a agua nelles, e serem mui leves e superiores aos de castor, e outros. Tambem tem surtimento de fazendas para o luto alliviado, novamente fabricadas na sua fabrica do *Campo Grande* Participão tambem aos creadores do bicho de sêda, que quizerem vender o cazulo, que podem dirigir-se ao seu armazem, pois que elles lho comprarão, sendo em bom estado e capaz para a fiação desse precioso producto.

No sitio de *Sete Rios*, N.° 83, ha para vender dois cavallos bons, com ensino precizo para bem fazer todo o serviço de cavallaria: podem-se alli ver e ajustar todos os dias.

No dia 16 do corrente, se effectuará a abertura do Real Theatro de *S. Carlos* com a Opera *Semiramis*, em que debutará (!) a primeira Dama *Adelaide Varese Pedrutti*, recentemente chegada da Cidade do *Porto*, e haverá tambem *bailaveis* de nova composição.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 114. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 16 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 45.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 2 de Maio de 1826.

Declara-se que ao Alferes de Milicias Francisco Manoel de Gouvêa e Frias, compete a Cruz de ouro de que trata o 1.° Decreto de 25 de Julho de 1824, e não a Estrella de ouro, como por erro de Imprensa foi declarado na Ordem Geral do Exercito N.° 38 de 20 de Abril ultimo.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ITALIA.

Napoles, 1 de Abril.

As tropas *Austriacas* na *Sicilia* tem successivamente sahido daquella Ilha para serem substituidas por Regimentos *Napolitanos*. Já a 20 de Março ultimo hum destacamento de Caçadores nacionaes tomou posse da fortaleza de *Molo*. Parte do Regimento *Austriaco Alexandre* se dirige por mar a *Veneza*. Hum batalhão de Caçadores vai para *Trieste*. Os outros corpos hão de atravessar *Roma* e a *Toscana* para se dirigirem sobre o *Pó*, onde esperarão o seu ulterior destino.

A Cidade de *Palermo* decidio, que se offerecesse em seu nome, ao General de Brigada *Austriaco Lilliemberg*, huma espada de ouro, do valor de 800 onças, em testemunho da sua satisfação pela boa disciplina, que fez observar ás tropas do Exercito d'occupação debaixo do seu commando.

O navio de guerra *Inglez Brisk*, que se achava surto na nossa enseada, deo á véla a 29 de Março passado para se ir reunir em *Malta* á Esquadra do *Mediterraneo*.

Roma, 9 de Abril.

A 5 do corrente chegou aqui huma columna de tropas *Austriacas* do Exercito de occupação do Reino de *Napoles*. Depois de curta demora proseguio novamente na sua marcha para o territorio *Milanez*.

A Legação *Austriaca* acreditada junto a S. S. celebrou ultimamente por meio de huma Missa solemne o restabelecimento da saude do Imperador *Francisco*.

(Jornal de Paris.)

FRANÇA.

Paris, 22 de Abril.

A exaltação do homem de merecimento he o supplicio do invejoso. Mas se este homem de merecimento he hum Prelado não menos respeitavel pelas suas virtudes do que pelo seu augusto Ministerio, se a estima publica o acompanha, se os homens probos o considerão merecedor dos mais elevados cargos, se finalmente o mesmo Soberano se apraz em remunerar seu merito, he então que a inveja se apodera do coração desses homens, que julgão crear hum certo nome constituindo-se orgãos e fautores da impiedade; he então que se procura fazer soar o brado da calumnia contra o Respeitavel Ministro do Senhor, e fiel Servidor do seu Rei.

Não podémos deixar de fazer estas reflexões lendo no *Constitucional* de 20 do corrente huma furiosa diatribe contra o Bispo de *Strasburgo*, nomeado por S. M. Christianissima para presidir á educação do joven Duque de *Bordéos*. Bastou isto para que o *Constitucional* perdesse o sangue frio e o tino — e exclama:

» Tal he a pessoa que deve cuidar da educação de hum » Rei para a *França* Constitucional! Tal he o *Mentor* » que Mr. de *Villele* dá a hum Neto de *Henrique IV!* »

E como se isto não bastasse, accrescenta:

» Cubrão-se de luto os amigos do Throno e da liber- » dade! »

Pergunta-se agora qual he o motivo de tanto dissabor e descontentamento? He porque o Bispo de *Strasburgo* em huma Pastoral, que publicou na Quaresma passada disse = » que os inimigos da Religião temião a saudavel » influencia dos Jesuitas nos principios e costumes da mo- » cidade. » Eis-aqui a que se reduzem tantos clamores e tantas invectivas. Se o *Constitucional* fosse capaz de entrar no desapaixonado exame da razão, nós lhe poderiamos fazer ver, que as opiniões do Bispo de *Strasburgo* podem ter algum fundamento. O Doutor *Robertson*, na sua Historia de *Carlos V*, confessa que a Ordem dos Jesuitas he acredora do reconhecimento da sociedade, por haver tão desveladamente promovido a educação da mocidade, e dilatado a esfera das Sciencias. Quando hum escriptor Protestante se expressa desta sorte, parece que se não devia tanto vociferar porque hum Prelado Catholico manifesta a opinião de que » os inimigos da Religião » temião a saudavel influencia dos Jesuitas sobre os prin- » cipios e costumes da mocidade. »

Porém não vamos mais longe: nós bem entendemos o *Constitucional:* o grande crime do Bispo de *Strasburgo* he o elle não pensar sobre os objectos politicos e religiosos como o Redactor daquelle Jornal. Aconselhamos ao *Constitucional*, que não declare guerra tão violenta contra os que não são do *seu modo de pensar*; porque nesse caso se verá provavelmente obrigado a declaralla á maior parte do genero humano.

De *Francfort* em data de 14 de Abril escrevem o seguinte:

» Publicou-se em *Petersburgo* a 19 de Março passado, a partecipação do Conde de *Yermoloff*, General em Chefe do Exercito do *Caucaso*, dirigida ao Imperador *Nicolào*, segundo a qual consta que elle se pôz em marcha a 7 de Fevereiro partindo da praça de *Gromey*, para se dirigir contra os montanhezes insurgentes. No dia 10 o inimigo appareceo com forças consideraveis e pareceo disposto a fazer porfiada resistencia. Houve hum combate bem sanguinolento com os rebeldes de *Tschachkeri*. O inimigo soffreo cruel derrota, e a perda de 200 mortos além de varios centenares de feridos. A 28 de Fevereiro o General em Chefe *Yermoloff* os atacou de novo no Bosque de *Horkinki*, e depois de os haver posto em fuga os perseguio na distancia de sete verstes. A 5 de Março o General se achava de volta á Fortaleza de *Grosnoy*.

Escrevem de *Varsovia* em data do 1.° de Abril, que partio daquella Capital huma Deputação para ir a *Petersburgo* apresentar ao Imperador *Nicoláo* as homenagens e felicitações da Nação *Polaca*, pela occasião da sua exaltação ao Throno. Esta Deputação he composta das seguintes pessoas: S. Ex.ª o Ministro das finanças Principe *Lubeky*; Mr. *Praxmowsky*, Bispo de *Plock*; o Senador Conde *José Weninsky*, e hum Deputado da *Varsovia*, o Palatino *João Kuxniaow*.

A 7 de Julho proximo será solemnemente coroado em *Moscow* o Imperador *Nicolào*. Este Monarca contará nesse dia 30 annos de idade. Consideraveis destacamentos dos Corpos da Guarda Imperial e dos Regimentos de linha se porão em marcha de *S. Petersburgo* nos fins de Abril dirigindo-se a *Moscow*.

Folhas de *Stockholmo* em data de 5 de Abril contém o seguinte:

» O Rei concedeo a gratificação de cem thalers a alguns marinheiros *Russianos*, que no porto de *Cronstadt* salvárão huma embarcação *Norueguesa*.

Segundo huma determinação de S. M. *Sueca*, os 60$ thalers banco, resultantes da venda dos antigos navios de guerra, serão applicados parte ás reparações de varios navios da Esquadra de *Carlscrona*, e parte para a conclusão da Náo de linha *Carlos João*, e para a construcção de outra nova Náo de guerra, que deverá ter o nome de *Principe Oscar*, filho de S. M.

A 23 de Março passado circulou em *Corfú* a noticia, que a Esquadra *Grega* de *Miaulis* havia regressado a *Hydra* nas aguas de *Missolunghi*, e que tinha feito voar *Vassiladi* com a guarnição *Egypcia*, que alli se achava depois da tomada daquella praça por *Ibrahim Bachá*.

Esta Esquadra tambem desembarcou em *Missolunghi* dois mil homens e consideravel porção de viveres e munições de guerra. *(Folhas Allemãs, Jornal de Paris.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 *de Abril*.

Já publicámos o rigoroso procedimento do Rei de *Avá* quando recebeo as condições propostas por Sir *A. Campbelle*, mandando executar barbaro castigo na pessoa do mensageiro. O periodico que dá esta noticia accrescenta, que a circumstancia de haver repentinamente desapparecido hum cometa, que pelo espaço de tres semanas tinha apparecido na constellação de *Tauro*, causa huma sensação mui viva nas tropas dos *Sipays*, que estão ao serviço de *Inglaterra*.

Mr. *Whitmore* pedio na Camara dos Communs se tomasse em consideração a necessidade que ha de variar as leis cereaes. Disse este Deputado em apoio da sua Petição, que tendo o Governo já adoptado principios favoraveis a respeito de varios ramos do commercio, não podia ter duvida em os admittir igualmente para os cereaes, a não querer ser manifestamente injusto com os fabricantes que se achão no caso de competir com os estrangeiros. O orador chamou a attenção da Camara para que visse que as restricções impostas na introducção dos cereaes produzírão mui nocivo resultado nos paizes donde a *Inglaterra* se suppria delles; por isso que nesses paizes se achava diminuida a cultura deste genero, e se chegasse a experimentar escassez, a *Inglaterra* teria que se arrepender de haver tomado similhantes medidas.

Mr. *Whitmore* affirmou, que o mal que actualmente soffrem os ditos paizes he ainda maior do que o causado pelo systema anti-commercial e anti-social de *Buonaparte*.

Demonstrou que a liberdade do commercio dos cereaes não póde ser nociva á *Inglaterra*, pois prosperava quando a liberdade desse commercio existia. Des de 1773 até 1815 não se vê nenhuma restricção na importação dos cereaes, por quanto não se devem chamar taes os direitos impostos nesta época á sua entrada. Ora, que maravilhosos progressos não fez a *Inglaterra* neste tempo! A agricultura não soffreo nenhum prejuizo, por que todos os annos vimos cultivar terras que antes erão areaes.

Depois de haverem fallado pró e contra varios Deputados, foi regeitada a indicação de Mr. *Whitmore* por [illegible] votos contra 81.

O *Courier* de hoje copia de outro Jornal huma carta, escripta em *Sant' Anna*, perto de *Lepanto*, a [illegible] de Março, que traz circumstancias mui particulares da pretendida conquista de *Missolunghi*. Esta carta nos parece ser apócrifa, e só prova que os Jornaes *Inglezes* não tem querido entrar em contestação com os de *Paris*, que a fogo lento incendiárão toda a povoação de *Missolunghi*.

Idem 20.

Ha bem fundadas esperanças de se poder penetrar no interior d'*Africa*; empreza esta que até o presente ha sido tão funesta a todos quantos a tem emprehendido, particularmente ao famoso *Belzoni*, que veio a ser desgraçada victima do desvélo com que se consagrou aos mais uteis descobrimentos.

Eis-aqui o que escreve ácerca deste assumpto, tão interessante á humanidade como ás sciencias, hum Official *Inglez*, que se achava no outro lado de *Badagry* a 20 de Novembro ultimo:

» Finalmente conseguimos permissão do Rei de *Badagry* para atravessar o seu territorio com animo de passar a *Eyo*, Nação com quem está em paz, e dista daqui humas nove jornadas. *Eyo* he hum Estado consideravel e de commercio; como serve de canal de communicação entre *Haoussa* e *Soudan*, cujo territorio continuamente atravessão os viandantes do paiz que passão para o centro, temos esperanças de penetrar alli com elles. A distancia que ha de *Badagry* a *Haoussa*, cruzando por *Eyo*, vem a ser huns 80 dias de jornada, sem contar com os intervallos de descanço.

» O caminho póde ser mais dilatado pelos rodeios que he precizo fazer por causa de alguns Governos do paiz, que são mui receosos dos *Européos*. Foi por este motivo que o Rei de *Dahomey*, que tinha concedido permissão para passarmos pelo seu territorio, repentinamente a revogou.

» A estação he a mais favoravel para as nossas explorações. Esperavamos prover-nos de cavalgaduras, porém não se encontra hum só cavallo em toda a costa; o que nos obriga a andarmos em rêdes, conduzidos aos hombros dos naturaes do paiz. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 15 *de Maio*.

Os correspondentes, que a facção desorganisadora da *Europa* traz espalhados por ella, para de vez em quando escreverem ao seu Synedrio quanto se passa nas differentes Cortes e Cidades principaes do Mundo, não podendo humas vezes participar o que desejão saber dos segredos dos Gabinetes, e outras, podendo talvez participar medidas desfavoraveis aos progressos da propagação revolucionaria, procurão temperar suas cartas com o sal e pimenta das patranhas as mais estramboticas para conservarem *toto orbe terrarum*, isto he, por todo o seu mundo, composto de esperançados, crédulos, e estupidos demagogos, o *santo fogo* da constante esperança, de que está proximo a raiar hum dia em que de novo appareção nas aras de que tem sido derribados os sempre delles venerados Idolos da Liberdade, e Igualdade, Soberania do Povo, Constituição dada pelo tal Soberano, etc. etc. O espirito com que são escriptas tão a miudo, e publicadas nos papeis estrangeiros, tantas cartas d'*Hespanha*, e de *Portugal* (e mesmo de outros paizes á proporção que o Liberalismo ou Maçonismo os julga mais remotos de suas idéas) he tão manifesto, que não he preciso grande perspicacia para o conhecer; porque não he possivel considerar hum homem escrevendo de huma terra factos publicos que nella ninguem mais vio, sem ao mesmo tempo lhe attribuir hum fim sinistro, e muito mais quando esses factos sempre são fingidos de natureza má, encaminhados á desordem, a fomentar idéas de partidos, e nunca favoraveis ao socêgo, ao louvor das medidas justas dos Governos, á boa disposição dos animos dos Povos; posto que ás vezes, porém raras, lá apparecem nesses periodicos noticias desta natureza, que facilmente se conhêce serem remettidas por outro genero de pessoas, que não são correspondentes da Seita universal desorganisadora.

Que cousas não temos nós visto escritas, que imposturas não temos nós lido em periodicos estrangeiros ácerca de *Portugal*, sobre tudo depois que a Nação despedaçou os ferros em que a tera a facção revolucionaria! Algumas refutámos em outro tempo; mas quanto a outras, como se as lessem *Portuguezes* nesses periodicos facilmente as refutarião com o desprezo e mofa que merecião, não nos dedicámos a indicallas com mais frequencia. Ha porém huma razão assaz poderosa para que nem sempre sigamos esse methodo, e he que muitas vezes o silencio dos accusados os faz reputar cumplices, e não vendo as nações estrangeiras a refutação de algumas noticias de natureza assaz ponderosa, alguma razão tem para as crer verdadeiras, e assim se vai muitas vezes espalhando huma reputação má, posto que falsa, de hum povo, entre o qual se figurão disposições de intestina desordem. Depois da famosa época de 5 de Junho de 1823, os *Pais da Patria* que daqui abalárão, os amigos da *Ordem*, que cá ficárão, e a pionagem dos seus devotos que bebeo nas *Patrioticas* as suas doutrinas, não tem cessado de tecer, propagar, e apregoar mil estratagemas para ver se a massa da Nação, sisuda, e delles bem escarmentada, se deixa arrastar a novos precipicios como incautamente se deixou levar ao de 1820; porém o juizo da Nação os tem frustrado, e bem podem perder suas loucas esperanças em quanto houver Governo energico e vigilante.

Esta facção derrubada, mostrando-se por hum momento resignada, occultamente procurou dar hum golpe indirecto nos verdadeiros amigos do Throno, e com subtileza foi dispondo os homens justamente amantes da moderação e influentes no Governo a consentirem nessa desejada amalgamação de todos os partidos, no intuito, apparentemente o mais justo, de os acabar reduzindo-os a hum só, que devia ser o de vassallos dedicados ao serviço do seu legitimo Soberano, e aos deveres que os differentes cargos lhes impõem. Em breve porém se vio, que tendião sempre ao seu alvo antigo os que de coração adherião ao systema passado; se por sua diligencia em occuparem os lugares de que alguns havião sido expulsos, e em se diffundirem por todas as repartições, só á primeira vista se podia julgar o simples desejo de ter emprego de que subsistissem, não deixárão muitos delles de imprudentemente fazerem transluzir o que está impresso em seus corações, isto he, o desejo de ver regressar o tempo do Governo de facto em que tudo se permittião. As bem notorias vistas desse partido assustávão os bons; mas não era tão facil mover a massa da nação a favorecello: esses homens o conhecião bem, e só achavão meio seguro de conservar-se na demonstração de huma adhesão assaz affectada á pessoa do Soberano, que por suas virtudes se fazia tão digno de amor, mas que elles entrárão a pretender, que só devia considerar-se bem seguro na affeição dos *liberaes*. Não deixava porém a prudencia do Monarca de avaliar devidamente os seus vassallos, e apezar de toda a astucia da intriga, sempre soube reservar em seu coração paternal hum asylo aos que a calumnia e a malignidade querião derrubar de todo, para triunfar o partido *liberal*. Aquellas Personagens que no tempo do dominio da facção a tinhão arrostado intrepidas, a Soberana que resistíra varonil a hum juramento forçado, o Joven Infante que abríra a nobre estrada á destruição do systema chamado Constitucional, hum Prelado que fôra perseguido a ponto de ser expatriado, e outras pessoas conspicuas, forão os alvos a que a occulta maquinação da Seita disparou de continuo seus tiros, e perturbando as idéas dos incautos, fascinando os estrangeiros, começou a fazer crer a toda a *Europa* os mais execrandos projectos, obra della, como tramas daquelles cujo credito querião menoscabar, para assim afastarem os animos da estima que professavão a pessoas, que entre nós gozão de affeição e respeito. — Esta guerra surda da malicia execravel, que nada poupava para poder hum dia vingar-se de sua derrota de 1823, não tem cessado de se fazer por meio da correspondencia nas folhas estrangeiras, (que mal podem talvez presumir tanta maldade) e ainda hoje achamos no *Jornal dos Debates* de 22 de Abril hum artigo de *Lisboa*, de 5 do mesmo mez, em que lemos noticias altamente falsas e mentirosas a nosso respeito.

Depois de algumas asserções gratuitas e falsas de menos consideração, atreve-se o novelleiro da dita carta a dizer, que as pessoas mais affeiçoadas a S. M. que Deos haja, *successivamente, e sem os terem pedido, recebem passaportes para viajar fóra do Reino!!* Não diz que pessoas são, mas mente com este descaramento, e assim pinta com as cores nefandas de despotico o nosso Governo, até fazendo-o dar passaportes *a quem os não pede!*... Porém que pessoas são essas? Para onde forão? Como sabes que não pedírão, e que se lhes derão passaportes? — Porém isto he bagatella quando se compara com a seguinte destampada noticia: — » He á influencia do partido da Rainha » (partido forjado na vossa idéa, bem como o partido dos Frades, e outros, que em outras cartas vós fingís entre nós) » que se deve attribuir a creação de hum » cordão sanitario na fronteira d'*Hespanha*, e a *succes- » siva substituição dos regimentos de linha, que formavão » a guarnição da Capital pelos Corpos de Milicias das » Provincias!!!* » Depois disto he escusado indicar mais patranhas da tal carta. Ora que crédito deve merecer hum tal escrevedor? Mas se entre nós só excita riso e odio, o seu fim qual póde ser com estas mentiras? O que acima dizemos; fazer acreditar que estamos laborando em partidos, inventando factos que nós ignoramos. Mas se ignoramos taes factos, não nos são occultos os fins desses novelleiros, que já devião ter conhecido quanto he inutil a sua maldade, que a Nação *Portugueza* tranquilla, e desabafada da oppressão do liberalismo sustentado pela espionagem, obedece ao Governo legitimo sem a minima violencia; e dá ao Mundo o exemplo de virtudes sociaes, que sempre a estremárão entre as mais cultas. Por não enjoar-

mos mais os nossos leitores, deixamos de transcrever outras noticias de igual jaez e veracidade que as mencionadas; muito mal informados estarião os Gabinetes da *Europa* se não tivessem mais puras fontes de informação ácerca da Peninsula do que as de taes escrevinhadores, de quem igualmente a *Gazeta de Madrid* ha pouco se queixou, mas que, mil vezes desmentidos e desmascarados, nem por isso deixarão de continuar, porque a Seita os não tem assalariado para outra cousa, e hoje está mui convencida de que só pelo meio de ter o mundo em confusão e dúvida se póde entreter a esperança dos seus adeptos, e de obter seus sinistros fins, de que deve por huma vez ceder, se não quizer expor mais victimas ao patibulo.

Escrevem da Villa de Santarém o seguinte:

» O Cabido da insigne e Real Collegiada de *Santa Maria de Alcáçova* da Villa de *Santarém*, reconhecendo as muitas e grandes mercês, honras, e privilegios com que seu grande e piissimo fundador, o Senhor D. *Affonso Henriques* tanto a ennobreceo, e devedor á magnanimidade de todos os Soberanos desta Monarquia da continuação de tão relevantes graças; não podia deixar de dar hum publico testemunho da sua gratidão e reconhecimento para com a saudosa memoria de S. Magestade o Imperador e Rei o Senhor D. *João VI.* Logo que o Cabido recebeo da Secretaria d'Estado a carta de participação em que se lhe annunciava a triste e infausta noticia da morte do Clementissimo Soberano, procurou honrar quanto lhe fosse possivel a memoria do seu Augusto Padroeiro, satisfazendo juntamente aos deveres que lhes impõe a distincta qualidade de Capellães da Real Casa. Na tarde do dia 19 de Abril, cantou o Cabido vésperas de defuntos, e na manhã do dia 20, depois de os Reverendissimos Conegos terem celebrado Missa rezada pela alma do fallecido Monarca, se procedeo ao solemne Officio, capitulado pelo Reverendissimo Chantre, *Antonio Venancio da Costa.* Os Responsorios, e Missa forão cantados por habeis professores, sendo o da Missa composição do celebre *Giumelli.* A Real Capella pelo seu ornato e pompa fúnebre chamou a attenção de todos. Assistírão a este acto tão triste como magestoso o Clero Secular e Regular, a Camara, a Caza dos vinte e quatro, e todos os Magistrados empregados naquella Villa. Não faltárão ao solemne Officio o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 10, *José Benedicto de Mello*, e a Officialidade, assim como a do Regimento de Milicias. Pela impossibilidade do Chantre, e das dignidades cantou a Missa o Conego Doutoral *Manoel Caetano da Cruz.* Recitou a oração fúnebre o Thesoureiro Mór *Luis Duarte Villela da Silva*, que tomando por texto as palavras do Ecclesiastico *Timenti Dominum bene erit, et in die defunctionis suæ benedicetur*, desempenhou com magisterio e eloquencia propria do grande assumpto o fúnebre elogio de hum Monarca deplorado pela Nação de que fazia as delicias. Derão as absolvições o Mestre escola *Luis Manoel de Menezes*, o Thesoureiro Mór, e os Conegos, que pela sua antiguidade merecião esta distincção, *José Jorge Frederico*, e *José Francisco da Soledade Bravo*; concluindo-se estas honras funeraes com a dignidade, que tão solemne Acto requeria, dirigido pela intelligencia e zelo, que tanto caracterizão o Mestre de Ceremonias, o Conego *José Rodrigues Castello Branco.* »

Publicações Litterarias.

Sahírão á luz: Sentimentos affectuosos, ou Meditações deprecatorias em desaggravo do augusto Sacramento da Eucharistia: Obra de piedade, que póde servir para visitar o Sagrado Lausperenne, para o Oitavario do Corpo de Deos, ou distribuir-se pelas Quintas feiras do anno; compostas pelo R. P. *Avrillon*, e traduzidas em *Portuguez.* Vendem-se na Portaria do *Espirito Santo.*

Annuncios.

Nas casas da residencia do Desembargador Juiz dos Direitos Reaes da Serenissima Casa de *Bragança*, *Francisco de Paula de Aguiar Ottolini*, na rua direita de *Santos o Velho*, se hade arrematar a quem mais der, no dia vinte de Maio, pelas dez horas da manhã, 812 alqueires de cevada, 29 de trigo, 183 cantaros de azeite, cujas amostras serão presentes no acto da arrematação: e quem de antemão as quizer vêr, o poderá fazer nos celeiros da mesma Serenissima Casa, em *Sacavem.*

Nos dias 20, 22, e 23 do corrente, em casa do Desembargador Juiz da Coroa *Victorino José Cerveira Botelho do Amaral*, ao *Paraiso*, como Juiz Administrador da casa do fallecido Desembargador do Paço, *Manoel Antonio da Fonseca e Gouvêa*, se ha de pôr a lanços o vinho das quintas do *Tojal*, *Condo*, *Lage*, e *Junqueira*, e huma pequena porção de azeite.

Deseja-se saber onde existe a viuva de *José Soares de Avellar*, que se acha sepultado na Igreja de *Santa Isabel*, para lhe communicar negocio de seu interesse: quem della souber o queira participar a *Mathias José de Oliveira Leite*, Escrivão do Civel da Cidade.

Na rua das *Parreiras* N. 28, ao pé do Convento de *Jesus*, ha hum quarto para alugar por preço muito commodo: quem o pretender falle na mesma casa.

Vende-se huma propriedade de casas nobres de primeiro e segundo andar, livre de pensões, com pomar de espinho, e agua nativa, em a Villa de *Cintra*, na rua da *Pendôa*: quem a quizer comprar falle em *Lisboa* com *Joaquim José dos Santos Carneiro*, na rua *Augusta* N.° 97.

Quem quizer comprar humas caldeiras feitas ao gosto moderno, promptas a destillar, e assentes distante huma legoa de *Lisboa*, póde deixar o seu nome e morada na loja da Gazeta.

Quem quizer arrendar humas tercenas que tambem servem para armazem de retem para vinhos, pertencentes ao Conde da *Ponte*, a *Santo Amaro*, póde ir fallar com *Antonio Telles* na rua da *Atalaia* N.° 4.

Em *Belém*, na calçada do *Galvão* N.° 34, se diz quem vende tres páos (rôxo do *Brazil*) de 38 palmos cada hum, mui proprios, entre outras serventias, para eixos de moinhos.

Na rua da *Annunciada*, N.° 13, continúa a venda do vinho do *Termo*, sem confeição, a 100 réis; e ha tambem muito superior a 140 réis, e de hum e outro 20 réis menos em canada, levando almude.

Na quinta de *Santa Anna*, no caminho debaixo da *Penha* N. 11, se vende vinho a 80 réis a canada, e vinagre puramente de vinho, a 50 réis a canada.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 115. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 17 DE MAIO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 17 de Abril.

S. Exc. o Duque de *Doudeauville* se dirigio hoje a *Marly*, para inspeccionar a maquina de vapor destinada a substituir a antiga maquina; que suppria d'agua a Cidade de *Versailles*. S. Exc. examinou mui circumstanciadamente todos os seus desenvolvimentos e meios de execução, e manifestou a Mr. *Cecile*, arquitecto, o quanto se achava satisfeito da perfeição e belleza desta obra. A nova maquina foi executada debaixo da direcção de Mr. *Cecile* segundo os planos e desenhos dos Srs. *Cecile* e *Martin*.

Pelo Consulado Geral da *Suécia* e *Noruega* em *Paris* recebemos noticia de se haver restabelecido a communicação de barcos de vapor entre *Stralsund* e *Ystad* tanto para os viajantes como para a conducção das cartas, e que as cartas de *Paris* sendo entregues no Correio nas *Quartas* e *Sabbados*, com subscripto para *Berlim* e *Stralsund*, chegarão á *Suecia*, *Noruega*, e *Finlandia* tão depressa como as cartas transmittidas nas Terças e Sextas feiras por via de *Hamburgo*, tendo o caminho por *Stralsund* a vantagem de hum dia.

Ainda continúa a penosa expectação em que estamos (diz o *Constitucional*) a respeito de *Missolunghi*; por isso que estamos longe de considerarmos como authentica a carta de hum *Coronel Inglez*, publicada em *Londres* (e tambem na *Gazeta de Lisboa*) contendo sobre a pretendida conquista desta Praça particularidades, na verdade verosimeis e honrosas para os seus defensores, porém com datas que se não podem conciliar com as que nas cartas mais fidedignas se referem aos precedentes acontecimentos. Notamos com hum prazer acompanhado de receio que a data da catástrofe se acha fixada sem equivoco algum a 10 de Março, *novo estylo*; como podia hum *Inglez* escrevendo a hum seu correspondente em *Londres*, usar de outro Calendario? Ora esta data he evidentemente falsa.

Sabemos que o Lord Supremo Commissario, Sir *Frederico Adams*, que partio de *Corfú* no dia 13, voltára a 19 a *Missolunghi* depois de haver inutilmente offerecido a sua mediação. Assim vemos que *Missolunghi* ainda resistia alguns dias depois da sua supposta conquista.

Sabemos que a Praça d'*Anatólico* foi tomada no dia 8, e a de *Vassilladi* a 10. He impossivel admittir que os sitiadores tomassem *Missolunghi* no mesmo dia que *Vassilladi*. He bem provavel que a tomada desta praça se julgasse por equivocação ser a de *Missolunghi*.

Temos finalmente cartas de *Zante* e de *Corfú* até 24 e 27 de Março. Não fazem nenhuma menção da tomada de *Missolunghi*. Este acontecimento não podia deixar de ser alli conhecido, ainda quando fosse de huma data muito mais recente que do dia 10 de Março.

Ha certos crimes que manifestão huma indole tão perversa e atroz, que toda a demora no castigo do delinquente he nociva para os interesses da justiça e da humanidade. Dois individuos por nome *Colas* e *Girbas* forão declarados réos do assassinio de Mr. *Colas*, pai; o segundo por ter perpetrado este crime, e o primeiro por haver excitado aquelle infeliz a commetter o delicto por meio de dadivas e promessas etc. A Relação de *l'Aude* sentenceou estes malvados á pena de morte, e no dia 15 de Abril teve lugar a execução da lei.

(*Jornal de Paris*, *Constitucional etc.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 de Abril.

Recebemos folhas de *Novo-York* até 16 de Março: dellas passamos a extrahir o seguinte:

» Ha longo tempo que os amigos da humanidade se horrorizão vendo os barbaros resultados do trafico da escravatura; trafico este que justamente desafia o maior rigor das leis, por isso que he tão manifesta e escandalosa violação dos direitos mais sagrados. Comprar a liberdade humana a preço vil e infame; não só obrigar o infeliz escravo á perpetua privação das maiores consolações da vida social, porém amargurar a sua desditosa existencia com o mais cruel e insultuoso tratamento — que nome ha capaz de designar toda a iniquidade de similhante injustiça? Qual he o castigo sufficientemente severo para reprimir este attentado? Se esses homens que dizem que a escravidão he hum mal necessario, tivessem sido, não digo victimas, mas só testemunhas dos seus horrores, ah! quanto seria diversa a sua linguagem! Então se desvanecería essa cruel indifferença para com a desgraçada sorte dos seus similhantes, que gemem debaixo da vara oppressora da barbaridade. Então sentirião a força da compaixão, vendo o funesto quadro dos soffrimentos dos negros tantas vezes nos papeis publicos apresentado a seus olhos! Felizmente entre as nações se ouvio e respeitou o brado da ultrajada humanidade. Sim, parece que ellas todas conhecem a necessidade de lavar esta nodoa tão indigna dos povos civilizados, e quasi de commum accordo promovem a total abolição de hum trafico tão execrando na presença de Deos, como nocivo aos mais preciosos direitos do homem.

» Pelas folhas de *Nassau* de 4 do corrente, que recebemos pela Escuna *Leo*, Capitão *Claxton*, em *Baltimore*, se vê que o trafico da escravatura diariamente se torna mais precario em consequencia da vigilancia das embarcações *Francezas* e *Inglezas* que andão cruzando.

» A Fragata *Franceza*, *Antigone*, cruzando ultima-

mente ao Sul da Ilha de *Cuba*, tomou hum Bergantim *Frances* denominado *Hyppolite*, com escravatura da costa d'*Africa*, e o enviou debaixo do commando do Tenente *Gilbert* para a *Martinica*. A 7 do passado o *Hyppolite* naufragou em *Mayaguana*, e pouco depois do naufragio apparecêrão as Corvetas *Lively* e *Diana*, que recebêrão a bordo os escravos, o Tenente *Gilbert*, e a tripulação, os quaes desembarcárão em *Nassau*.

» Ha quinze dias que a Escuna de guerra *Ingleza* denominada *União*, Commandante Tenente *Lowe*, cruzando na altura de *Cuba*, deo caça a hum Bergantim *Hespanhol*, que a fim de evitar o ser perseguido, encalhou em *Manatee*, e sendo registrado se conheceo ser o *Majico* da Costa d'*Africa* com escravos. Os *Hespanhoes* havião antecedentemente desembarcado 200 escravos e havião escapado com elles para os bosques.

» Deitou-se a embarcação outra vez ao mar com mais de 170 escravos a bordo, foi conduzida á *Havana*, e alli foi entregue á Commissão Mixta. Consta-nos que os *Hespanhoes* havião acutilado alguns escravos para os obrigar a sahir do navio, e que outros no acto de serem conduzidos com a maior violencia para terra, se afogárão!

» Por huma embarcação ultimamente chegada de *Ragged Island*, sabemos que o Brigue de guerra *Ingles Ferret*, Capitão *Hudson*, havia pouco tempo antes aprezado na parte septentrional da Ilha de *Cuba* huma Escuna *Hespanhola*, vinda da Costa d'*Africa*, trazendo a seu bordo perto de 50 escravos, a maior parte no estado mais lastimoso de doença. » *(London Packet.)*

Idem.

Das folhas de *Nova York* de 16 de Março extrahimos hum artigo assaz interessante ácerca da *Protecção do Commercio*: he o seguinte:

» *Repartição da Marinha*, 3 *de Março de* 1826.

» Senhor, Em resposta á resolução da Camara dos Representantes de 23 de Fevereiro = que o Ministro da Marinha informe se ha numero sufficiente de navios actualmente em serviço, que o habilite a dar adequada protecção ao nosso commercio no Imperio do *Brazil* e na Republica de *Buenas Ayres*; e no caso de toda a força naval em serviço se achar occupada em outras estações, que força addicional será necessaria para este fim =:

» Tenho a honra de partecipar que se tem formado os calculos e passou hum Bill de Applicação para manter em Commissão huma Náo de linha, tres Fragatas da 1.ª ordem, e huma da 2.ª, seis Corvetas da 1.ª ordem, tres da 2.ª, sete Brigues, Escunas etc.

» Tencionava-se fazer a seguinte distribuição destes navios:

» *No Mediterraneo. North Carolina* 74. *Constituição*, Fragata. Corveta *Erie e Ontario*, e a Escuna *Porpoise*.

» Estes navios alli se achão actualmente, e não se julga que se possa fazer mudança alguma compativel com a segurança dos interesses publicos mandando retirar qualquer parte desta força.

» No *Pacifico*. A Fragata *Estados-Unidos*, a Corveta *Peacock*, e a Escuna *Dolphin*. A *Brandywine*, actualmente em serviço, tambem se aprompiará para esse fim, e irá render a Fragata *Estados-Unidos*, de modo que aquelle navio ha de voltar nos fins do anno. A *Peacock* tambem será rendida por outra Corveta, e tencionava-se enviar huma embarcação addicional daquella classe, sendo o total huma Fragata, duas Corvetas e huma Escuna; força esta que se não póde diminuir com segurança para os nossos interesses commerciaes naquelle Oceano.

» Nas *West Indias*. Temos alli a Fragata *Constellação*, a Corveta *João Adams*, a Chalupa *Hornet*, o Brigue *Spark*, e as Escunas *Shark*, *Grampus* e *Fox*, ás quaes podemos accrescentar a Corveta *Cyana*, destinada para aquella estação no fim do actual cruzeiro na costa do *Brasil* e de *Buenos-Ayres*. A lembrança das occorrencias dos dois ultimos annos nos previnem da impossibilidade de se remover qualquer parte desta força. Não podia ser enviada para ponto algum onde os nossos interesses soffrem maior prejuizo. Na verdade ha urgencia de se augmentar esta força sem demòra.

» A distribuição da força naval só deixa huma Corveta em serviço que se não ache empregada na protecção do commercio em qualquer estação ou proximo della. O serviço separado, e objectos de natureza geral de certo hão de occupar essa embarcação.

» Em resposta á resolução póde, por tanto, affirmar-se, que não ha hum numero sufficiente de navios em Commissão para o serviço actual, para habilitar a Repartição da Marinha a dar adequada protecção ao nosso Commercio no Imperio do *Brazil* e na Republica de *Buenos-Ayres*. Presume-se que serião necessarias huma Fragata addicional e duas Corvetas para esse fim, e envio hum mappa da despeza annual de huma Fragata da 1.ª Classe, huma da segunda e huma Corveta.

» A appropriação que o Congresso fizer determinará o caracter e numero dos navios, que hão de ser postos em Commissão para aquelle serviço. Sou mùi respeitosamente etc. *Samuel Southard*, Orador da Camara dos Representantes. *(London Packet.)*

Idem.

O Imperador d'*Austria* acaba de comprar, á custa do seu proprio bolcinho, huma esplendida collecção de antiguidades *Egypcias* actualmente em *Liorne*; foi o custo 25$ francos. Contém a Collecção 3$ peças differentes, entre as quaes se achão *Esfinges Collossaes*, o templo *Monólitho* de *Philæ*; hum Sarcófogo Real tirado de hum túmulo em *Thebas*; a famosa parêde numerica do Palacio de *Camac*, inteira; hum immenso baixo-relevo relativo ás conquistas de *Sesostris*; perto de 80 manuscriptos, ou papyros, *Egypcios*, *Gregos*, e tambem *Arabigos*; muitas peças de ouro, e pedras preciosas; bellas inscripções *Gregas* e *Egypcias*; as pinturas a fresco de hum tumúlo *Egypcio* em *Thebas*; varios retratos dos tempos dos *Gregos*.

Cartas particulares annuncião, que o Governo *Russiano* tirára o imposto sobre o sal estrangeiro importado des de 1824; assim como tambem, que o Governo *Sueco* (por hum Decreto de 27 de Março) diminuíra os direitos d'exportação sobre as principaes producções da *Noruega*; o canhamo, metade; madeira huma quarta parte; ferro e outros metaes, metade. Estas ultimas circumstancias são da maior importancia. *(Idem.)*

LISBOA, 16 *de Maio.*

Com muita satisfação apresentamos ao público o Mappa estadistico da Comarca da *Guarda*, officialmente remettido pelo seu digno Corregedor, o Desembargador *José Maria de Mendonça Almeida Barbarino*, em que facilmente se vê o estado da população da mesma Comarca, os nascidos e fallecidos, os gados, cavalgaduras, e carros nella existentes o anno passado; sendo este hum exemplo bem digno de imitação em todas as Comarcas, e feito este trabalho annualmente por todas com a possivel exactidão, não seria este o menor serviço que fizessem os seus Corregedores a bem do Estado, que póde tirar mais de hum fructo no progressivo trabalho desta natureza, que attrahe bem merecido louvor ao sobredito Magistrado. — Por este mappa se vê que, no anno de 1825, o total dos nascidos para o total dos habitantes da Comarca he de $3,\frac{511}{1000}$ por cento; e o dos mortos de $2,\frac{626}{1000}$ por cento.

Mappa Estatistico da População da Comarca da Guarda, nos Julgados da mesma abaixo relacionados, comprehendendo tambem em total outras noticias abaixo indicadas, tudo relativo ao anno de 1825.

JULGADOS	Numero dos habitantes			N.º das Freguezias	Fogos que ha			Cazamentos que houverão	Nascêrão			Morrêrão			Expostos que apparecêrão	N.º dos Carros e Bois	Cabeças de Gado			Bestas	
																		Miudo			
	Homens	Mulheres	Total		Na Cabeça do Julgado	Nos Povos do mesmo	Total		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total			Bois, e Vaccas	De pello	De lã	Cavallares	Muares
Alcaide	630	623	1253	1	300	—	300	10	28	9	37	10	14	24	—	31	72	110	—	21	25
Alvoco	445	565	1010	2	104	146	250	7	13	34	47	12	9	21	—	—	36	1800	88	—	16
Assores	114	121	235	1	55	—	55	2	6	6	12	1	1	2	—	4	8	24	293	4	3
Braçal	72	72	144	1	72	26	98	7	12	1	13	3	3	6	—	12	24	18	600	1	3
Cabra	150	160	310	1	80	—	80	2	8	8	16	3	6	9	1	9	20	90	411	1	4
Caria	418	475	893	1	285	—	285	6	14	24	38	30	29	59	6	48	103	263	2830	26	6
Cazal	1300	1700	3000	5	52	788	840	28	58	63	121	43	43	86	7	48	104	200	1840	25	20
Cêa	5730	5524	11254	19	155	2756	2911	73	242	224	466	155	135	290	32	323	649	1142	17456	138	118
Cellorico	4004	4622	8626	23	447	2166	2613	49	199	147	346	88	109	197	42	170	339	989	7544	135	75
Codisseiro	159	147	306	1	38	47	85	2	5	6	11	1	3	4	—	10	21	70	223	7	2
Covilhã	10842	11151	21993	35	3295	1718	5013	151	402	407	809	376	351	727	154	394	895	8349	9641	194	152
Ervedal	744	771	1515	1	170	290	460	17	33	40	73	35	14	49	3	77	151	435	3106	11	14
Famalicão	348	419	767	1	203	—	203	3	14	22	36	5	13	18	—	15	38	517	160	9	11
Folgozinho	503	527	1030	1	233	54	287	5	25	16	41	2	5	7	3	—	86	400	1540	2	20
Fornotelheiro	163	170	333	1	100	—	100	1	4	5	9	3	2	5	—	2	4	15	568	—	—
Fundão	7479	8201	15680	27	534	3496	4030	78	305	283	588	278	245	523	66	494	1060	10990	10120	132	203
Gouvêa	3263	3861	7124	12	390	1384	1774	34	118	126	244	74	68	142	38	157	321	1275	13171	82	130
Guarda	7286	8779	16065	41	712	3742	4454	66	290	261	551	127	133	260	75	623	1295	2729	19369	130	117
Jarmello	1181	1489	2670	12	1	781	782	21	60	50	110	20	17	37	—	144	300	30	6844	46	9
Loriga	500	550	1050	2	228	50	278	4	19	17	36	12	9	21	—	6	40	140	2000	1	36
Manteigas	1057	1103	2160	2	519	—	518	10	40	49	89	24	15	39	—	12	20	2326	5438	7	20
Mello	262	336	598	1	156	—	156	2	12	9	21	6	5	11	—	3	6	26	181	9	20
Mesquitella	88	109	197	1	61	—	61	—	5	2	7	5	1	6	—	12	24	36	229	8	2
Sanguinheda	166	205	371	2	45	48	93	1	3	2	5	1	4	5	—	—	5	200	140	—	11
Santa Marinha	686	925	1611	2	253	291	544	11	42	51	93	41	31	72	14	31	54	70	1000	33	56
S. Romão	661	763	1424	1	265	82	347	9	27	25	52	13	13	26	1	31	62	323	2600	19	18
Sarzedo	152	185	337	1	95	—	95	1	10	7	17	8	5	13	—	7	14	200	100	—	—
Seixo	575	683	1258	1	191	272	463	4	25	38	63	21	12	33	2	64	128	98	2200	5	4
Torrozello	137	176	313	1	125	—	125	—	15	7	22	7	9	16	—	4	8	50	500	1	5
Valhelhas	634	681	1315	3	88	278	366	11	30	23	53	25	25	50	3	29	58	2030	1580	14	3
Vallezim	336	368	704	1	165	—	165	1	11	13	24	5	11	16	—	16	32	500	2200	6	4
Villa Cova a Coelheira	170	204	374	1	96	—	96	2	6	4	10	2	6	8	—	8	6	126	100	9	2
Somma	50255	55665	105920	205	9513	18415	27928	618	2081	1979	4060	1436	1346	2782	447	2779	5991	35571	115072	1070	1109

Pelas folhas de *Londres* até 6 do corrente vem noticias, que, a serem certas, dão ferido mortalmente *Ibrohim-Bachá* diante de *Missolunghi.* — Em *Inglaterra*, nos districtos das fabricas, tem havido varios tumultos, que tem chamado a attenção do Governo, não só para os reprimir, mas para occorrer com remedios efficazes a este mal. — Os Cambios erão para *Lisboa* 50½, *Porto* 51, *Bahia* 47, *Rio* 44.

Réos condemnados em degredo para o Ultramar, por Sentenças da Relação e Casa do Porto, em os mezes de Março e Abril do corrente anno:

Pelo Juizo da Correição do Crime da Primeira Vara.

João Fernandes de Mattos, solteiro, e Barbeiro, da Cidade de *Bragança*; condemnado em 10 annos para *Angola*, por culpa de resistencia, e achada de faca de ponta. Acordão de 11 de Março.

Manoel Joaquim Teixeira, o *Fandinga*, Trabalhador, e casado, natural da Freguezia de *S. Pedro de Alvite*, e assistente na *Ponte de pé*, Couto de *Refoios de Basto*, Comarca de *Guimarães*; 4 annos para *Cabo verde*, por vadío, furtos, e uso d'armas defezas. Assento de Visita de 30 de Março.

Luiz Antonio Fachaõ, o *Caraneha*, Alfaiate, e casado, natural da Villa de *Muxagata*, e assistente na de *Castello-Rodrigo*, Comarca de *Trancozo*; toda a vida para o Presidio de *Caconda*, com pregão e açoutes pelas ruas publicas desta Cidade, 200$ rs. para a Viuva do morto, e 50$ rs. para as despezas da Relação; por morte. Acordão de 18 de Abril.

Antonio José Ferreira, o *Desertor*, Fogueteiro, e casado, natural da Freguezia de *Santa Maria Magdalena*, e assistente na de *S. Romão de Mouriz*, Concelho d'*Aguiar de Souza*, termo desta Cidade; 5 annos para *Angola*, por vadío, e suspeito de ladrão. Assento de Visita de 21 de Abril.

Manoel Gonçalves Palhares, solteiro, e Pedreiro, natural da Freguezia de *S. Salvador de Manzedo*, e assistente no Lugar dos *Milagres*, Freguezia de *S. Salvador de Cambezes*, Termo de *Monção*, Comarca de *Valença*; 5 annos para *Cabo-verde*, por furto de hum Boy. *Idem.*

João Gonçalves da Silva, o *Ruibães*, cazado com *Jozefa Maria*, natural da Villa de *Riba d'Ave*, Reino de *Galiza*, e assistente na Cidade de *Braga*; 3 annos para *Cabo-verde*; por suspeito, e fugida de Cadêa. *Idem.*

Pelo Juizo da Correição do Crime da Segunda Vara.

José Caetano Osorio, da Freguezia de *S. Martinho de Cambres*, termo da Cidade de *Lamego*; toda a vida para *Angola*, por morte. Acordão de 4 de Março.

Manoel Ferreira Dias, da Freguezia de *S. Payo de Cazaes*, Conselho de *Aguiar de Souza*, e assistente nesta Cidade; 5 annos para *Angola*, por achada de faca, falta de passaporte, e suspeito de ladrão. Assento de Visita de 30 de Março.

Antonio José de Sousa, da Freguezia de *S. Martinho das Carvalhas*, Comarca de *Barcellos*; 4 annos para *Cabo-verde*, por culpa de suspeito em furtos. *Idem.*

Manoel Ferreira da Costa, da Freguezia de *Santa Maria do Telhado*, Comarca de *Barcellos*; 4 annos para *Cabo-verde*, por culpa de furtos. *Idem.*

Antonio José Rodrigues, o *Tareco*, da Freguezia de *S. João Evangelista da Portella do Vade*, Termo da Villa da *Barca*, Comarca do *Vianna*; 4 annos para *Cabo-verde*, por suspeito de Ladrão, e perturbador. *Idem.*

Manoel Pinto Charrasqueira, da Freguezia de *S. Payo da Charrasqueira*, Concelho de *Bayão*, e assistente na de *Santa Christina de Figueiró*, Comarca de *Guimarães*; 4 annos para *Cabo-verde*, por ferimento, roubo, e achada de bacamarte e faca. Acordão de 11 de Abril.

Francisco José, o *Grenha*, da Freguezia de *S. Thiago da Correira*, Couto de *Landim*, Comarca de *Barcellos*; 5 annos para *Cabo-verde*, por suspeito de ladrão, e furto com arrombamento. Acordão de 29 de Abril.

Euzebio Antonio Serodio, da Freguezia de *S. Faustino do Pezo da Regoa*, Concelho de *Santa Martha de Penaguião*, Comarca de *Villa Real*; 8 annos para *Cabo-verde*, por morte. Acordão de 18 de Abril.

Propostos em Vizita pelo Juizo de Fóra do Crime.

Francisco Fernandes de Azevedo, solteiro, e Barbeiro, natural e morador nesta Cidade; 5 annos para *Cabo-verde*, por culpa de furtos. Assento de Visita de 30 de Março.

Manoel Jacintho, o *Caldivana*, solteiro, e Espingardeiro, natural de *Villa Nova de Foscoa*, e morador nesta Cidade; 5 annos para *Cabo-verde*, por idem. *Idem.*

José Joaquim Flores, solteiro, e Marinheiro; natural da Freguezia de *N. S. da Bagunte*, Comarca de *Barcellos*, e assistente nesta Cidade; 5 annos para *Cabo-verde*, por idem. Assento de Visita de 24 de Abril.

Pela Terceira Vara da Ouvidoria do Crime.

Manoel de Moinhos, *Galego*, natural da Freguezia de *S. Bartholomeu de Gesta*, Reino de *Galiza*, e assistente nesta Cidade; 5 annos para *Cabo-verde*, por idem. Acordão de 11 de Abril.

N. B. *Forão embarcados e enviados ao cumprimento de suas Sentenças, pelo Juizo dos Degradados desta Relação, por Ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Chanceller servindo de Governador das Justiças, nos referidos mezes de Março e Abril, 42 Réos condemnados a diversos degredos.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Maio 20. De *Lisboa* para as Ilhas dos *Açores* e *Madeira* o Correio Maritimo *Treze de Maio.*

26. —— para a Ilha da *Madeira* o Berg. *Especulador*, Cap. *Francisco de Sá Cardoso.*

Annuncios.

⁂ Na G. N.° 104 (de 4 do corrente) pag. 4, col. 1, annuncio da mercê feita a *José Homem de Figueiredo*, onde diz mercê de *Fidalgo*, leia-se de *Fidalgo Cavalleiro.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 116. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 18 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Decreto.

» Havendo sido creada, por Decreto de doze de Novembro do anno proximo passado, huma Junta para compilar e fazer subir á Minha Real Presença a Minuta de hum novo Regimento para a Alfandega Grande do Assucar, Casa da *India*, e Alfandega do Tabaco desta Cidade de *Lisboa*: Sou Servido Ordenar, por justos motivos que Tenho presentes, e por coherencia com o que já foi providenciado a respeito das Sete Cazas, por Decreto de quinze de Outubro proximo preterito, que em quanto a dita Junta não concluir seus trabalhos, se não acceitem na Secretaria d'Estado competente, nem pelos Tribunaes Me sejão Consultados Requerimentos alguns, para Mercês de Serventias vitalicias das referidas Casas Fiscaes. O Conselho da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar pela parte que lhe toca. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho do Governo, aos 10 de Maio de 1826. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria* = Conde de *Murça*. »

Foi expedido outro Decreto do mesmo theor á Junta do Tabaco.

Extracto da Ordem do Dia N.° 46.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 6 de Maio de 1826.

Tendo o Conselho de Guerra Regimental feito ao Réo Jacques Filippe Landerset, Primeiro Tenente d'Artilheria N.° 2, absolvelo o mesmo Réo por se achar perfeitamente innocente das arguições que lhe fizerão os Lentes da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho, sem que por isto lhe fique nota alguma em seus assentos; foi aquella Sentença confirmada pela do Conselho de Justiça de 22 de Abril ultimo, e mandada cumprir na data de hoje.

Tendo o Conselho de Guerra Regimental feito ao Réo Romão de Brito Rebello, Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2, absolvido o mesmo Reo por se ter provado a sua innocencia das arguições que lhe fez o Tenente Coronel Commandante do mesmo Batalhão; foi aquella Sentença confirmada pela do Conselho de Justiça de 22 de Abril ultimo, e mandada cumprir na data de hoje.

Tendo o Conselho de Guerra Regimental feito ao Réo Manoel Ignacio de Barboza, Capitão desligado do Batalhão de Caçadores N.° 11, absolvido o mesmo Réu em attenção ao castigo de correcção que soffreo, e ao tempo que tem tido de prisão; foi o dito Réo absolvido por Sentença do Conselho de Justiça de 22 de Abril ultimo, confirmando assim a Sentença do Conselho de Guerra Regimental, e mandada cumprir na data de hoje.

Ministerio dos Negocios do Reino.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 19 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Alverca* na Provedoria de *Vizeu*, e do Lugar de *Perrães*, e Freguezia de *Ribeira de Fragoas* na Provedoria de *Aveiro*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Trancoso* quanto á primeira, e o Provedor de *Aveiro* quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 6 de Maio de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*. »

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, as Escolas para educação de Meninas das Freguezias de *Cedo-feita*, e *S. Nicoláo* da Cidade do *Porto*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. As pessoas do sexo feminino, que pretenderem ser nellas providas, se habilitarão com folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante o Doutor Conselheiro *Joaquim Navarro de Andrade*, residente na mesma Cidade. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 9 de Maio de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*. »

PARTE NÃO OFFICIAL.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 20 *de Abril.*

A cada momento esperamos S. A. R. o Principe de *Orange*, vindo de *S. Petersburgo*.

Falla-se muito, diz o *Correio do Mosa*, a respeito da compra que os Agentes do Vice Rei do *Egypto* estão fazendo em *França* de todos os petrechos militares, e talvez se ignore, que hum desses agentes veio ultimamente a *Liege* para ajustar certa porção de peças de artilharia. Parece que os seus esforços tem tido aqui tão prospero resultado como na *França* e na *Suecia*.

Idem, 21.

Acaba de publicar-se o discurso de Mr. *Van Alphan*,

na segunda Camara a 27 de Fevereiro, a favor da lei para o emprestimo de 20 milhões para as Colonias. O author prova, que a Ilha de *Java* he a sólida baze de hum Imperio regular, encerrando em si mesma todos os elementos de força e de prosperidade; que he superior na civilisação a todas as outras Colonias, e propria para exercer grande influencia em todo aquelle Arquipelago. Todo o espirito de conquista, diz elle, he contrario aos nossos verdadeiros interesses; para consolidar o nosso poder basta huma sabia e temperada administração. Achando-se destruido o monopolio, e o mar livre, todas as Costas do Arquipélago são continuadamente visitadas pelas embarcações estrangeiras. Ao passo que sustentamos huma guerra para conseguir hum dominio que só nos ha de enfraquecer, o commercio estrangeiro está fazendo conquistas a favor da sua industria.

A lista das importações pelo commercio livre prova, que as importações na Ilha de *Java* em 1824 erão:

Manufacturas dos *Paizes Baixos* - -	1:500$000 florins
Ditas *Inglezas* - - - - - - - - - - -	3:000$000
Ditas do resto da *Europa* - - - - -	2:000$000
Ditas dos *Estados Unidos* - - - - -	500$000
Ditas da *China* - - - - - - - - - - -	1:333$333
Ditas da *India Britannica* - - - - -	3:800$000
Ditas do *Archipélago Oriental* - - -	2:800$000
	14:933$333

De *Hamburgo* escrevem a 14 de Abril: »O Jornal de *Antuerpia* affirma, que Mr. *Pruat*, socio da casa de *Daniel e Companhia* de *Marselha*, a qual está encarregada na *França* da compra de petrechos militares, embarcações etc. para o Bachá do *Egypto*, viera a este paiz para comprar artilheria, carretas etc., porém que elle se dirigíra á *Haya* em razão de não ter conseguido cousa alguma. Os negociantes d'*Antuerpia* igualmente recuzárão as suas propostas. *(London Packet.)*

FRANÇA.

Paris, 21 *de Abril.*

Copia de huma carta de Mr. Eynard ao Duque de Choiseul.

» *Florença*, 6 *de Abril*, 1826. — Nada de positivo tenho a dizer depois da minha carta de ante-hontem. Anciosamente espero saber se com effeito a Esquadra *Grega* chegou a *Missolunghi*. Algumas cartas de *Corfú* dizem que o Supremo Commissario *J. Adams* se constituíra medianeiro entre *Missolunghi* e *Ibrahim*; outros dizem que a bandeira *Ingleza* fluctuava sobre esta Praça; outros finalmente affirmão que *Gouras*, com hum consideravel numero de tropas, chegára com marchas forçadas em auxilio de *Missolunghi*. Cartas de *Veneza* do 1.° de Abril dizem: » Não se sabe nada de *Missolunghi* depois do dia 18 de Março, em que os *Arabes* forão repellidos. »

Extracto de huma carta de Napoli di Romania *de* 5 *de Março.*

» O nosso Governo se acha em huma terrivel crize em consequencia da falta de dinheiro e da miseria dos habitantes. Nós temos disciplinado grande numero de tropas; porém de que modo as poderemos manter se ao mesmo tempo nos faltão todos os recursos? Tem-se feito os maiores esforços para enviar viveres a *Missolunghi*; as Ilhas se achão occupadas em dar soccorro á Esquadra que deve ir bastecer aquella Praça importante; porém por toda a parte reina a penuria, e os habitantes apezar da sua bôa vontade, apenas podem alimentar-se a si mesmos.

» Não cessamos de escrever sollicitando a partida da Esquadra; por que se ella não chegar, *Missolunghi* não poderá continuar a resistir. Brevemente se completarão dous mezes des de que esta Praça resiste ás forças navaes e de terra dos *Ottomanos*; porém já não he o Sultão quem nos faz a guerra, he *Mehemet-Ali* o *Africano* que emprega todas as suas forças para nos esmagar. Os *Arabes* não valerião cousa alguma abandonados a si mesmos; não serião mais do que grandes multidões cuja dispersão seria mais facil do que a das numerosas forças com que *Churchid-Bachá* tentou a sua expedição contra a *Grecia*; porém a desgraça da minha Patria provem do talento com que os *Francezes* tem disciplinado tropas bizonhas; e vemos o espirito Europêo *Francez* desenvolver entre os Corpos *Arabes* toda a arte da tactica militar. Se a minha desditosa Patria succumbir, deverá accusar os que professão a sua mesma Religião!

» A melhor obra que poderia fazer a Commissão *Franceza* seria de fazer entrar em melhor caminho os militares *Francezes*, que nos fazem tanto mal. Estou certo que a vossa Commissão não poderia deixar de approvar os meus sentimentos.

» Todos accusão os infelizes *Gregos* pelas suas piratarias; o Governo trabalha por impedillos; até castigou alguns pais de familia, que a miseria constituio piratas por necessidade. Mas o que se póde responder a huma população inteira, que pede pão que se lhe não póde dar! Se soubesses qual he a miseria dos habitantes de *Samos*, de *Scio*, e de *Ipsara*, estremecerieis de magoa e de compaixão. São acaso estes homens tão criminosos por que trabalhão por não morrerem á fome! E se elles são criminosos aos olhos dos Governos, não o são estes mil vezes mais perante Deos, deixando perecer populações inteiras de Christãos?

» Até que os *Gregos* sejão passados á espada, soccorridos, ou vencedores, não haverá meio de impedir a piratarìa, porque a primeira lei da natureza he a de manter a propria existencia, e os *Gregos*, abandonados aos seus proprios recursos, só podem subsistir pelo soccorro das almas beneficas, ou tomando os viveres em toda e qualquer parte onde os acharem. Não tem outro recurso mais do que a independencia ou a morte; porque submetter-se ao dominio *Turco* ou *Egypcio* he morte. Sabem que daquelle lado não podem esperar quartel, e os tratados sempre hão de ser desprezados pelos sectarios do Profeta.

» Não se queixem por tanto as Potencias das piratarias dos *Gregos* reduzidos aos maiores apuros da fome, ou só se accusem a si mesmas. Todos os nossos vicios ou defeitos provém dos *Turcos* e dos Christãos; daquelles por nos haverem tratado como escravos no espaço de tres seculos, e destes por apertarem mais os ferros que nos opprimem favorecendo os *Turcos*. Se as Potencias Christãs nos não quizerem soccorrer, ao menos auxiliem abertamente os *Turco-Egypcios* para nos passarem á espada; será mais breve o nosso estado agonizante. etc. etc.

(Assignado.) *Constantino Jerostachi.*

» Tenho o maior receio a respeito de *Missolunghi*: não se confirma a noticia da chegada da Esquadra; e se ella tardar, está perdida aquella praça importante. O' perpetuo desdouro para todos os Governos!

(Assignado.) *J. G. Eynard.* »

(Le Constitucionel.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 *de Abril.*

Russia e Hespanha.

Resposta do Conde Nesselrode ao Ministro dos Estados-Unidos

O abaixo assignado Secretario de Estado, Chefe da Repartição Imperial dos Negocios Estrangeiros, se apressou a apresentar ao Imperador a Nota, que Mr. Middleton,

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos d'America*, lhe fez a honra de lhe dirigir, a 2 de Julho passado, acompanhando a copia do Officio de Mr. *Clay*, na qual aquelle Ministro, em nome do Gabinete de *Washington*, mostra a urgente necessidade de confirmar a paz geral, terminando a luta das Colonias *Hespanholas* contra o Governo de S. M. Catholica; e de assegurar á *Hespanha* a pacifica posse das Ilhas de *Cuba* e *Porto Rico*; e de realizar estes fins por meio da intervenção da *Russia*.

» Os principios do Imperador erão sufficientemente conhecidos ao Governo dos *Estados-Unidos* para justificarem a perfeita confiança, que expressando o desejo da continuação e confirmação da paz que o Mundo goza, só representava o mais sincero desejo de S. M. I. de que, professando generosa sollicitude pelos direitos da *Hespanha* sobre as suas Ilhas nas *West-Indias*, reconhecia principios ha longo tempo adoptados pela *Russia* como baze do seu systema politico; e que prevenindo perfeita imparcialidade e verdadeiro desinteresse da sua intervenção, elle não se enganava a respeito dos sentimentos do Imperador ácerca de todos os arranjos em que as Potencias estrangeiras quizessem pedir ou acceitar os seus bons officios. S. M. I. se felicita de haver inspirado esta confiança nos *Estados-Unidos* da *America*, e o abaixo assignado se acha encarregado de convidar Mr. *Middleton* para levar ao seu Governo a segurança da elevada estimação, que o Imperador faz daquelles sentimentos, de que as propostas actuaes lhe offerecem nova evidencia.

» As opiniões de S. M. I. relativamente á questão discutida por Mr. *Clay* no seu Officio não podem ser occultas ao Gabinete de *Washington*. S. M. I. sempre julgou, que a Justiça, o direito das gentes e o interesse geral de que se respeitem os indisputaveis titulos da soberania não podião permittir que as determinações da Mãi Patria fossem neste caso importante julgadas com antecipação. Pela outra parte, todas as vezes que a *Hespanha* tem desejado discutir a futura condição da *America* Meridional, tem dirigido as suas propostas a todas as Potencias Alliadas da *Europa*. Não será por tanto possivel, que S. M. I. mude de principios nesta negociação, nem instituilla isoladamente; e até se receber positiva informação das vistas ulteriores da *Hespanha* á respeito das suas possessões *Americanas*, da sua decisão sobre a proposta dos *Estados-Unidos*, e das opiniões dos seus Alliados relativamente ao mesmo assumpto, a *Russia* não póde dar huma resposta definitiva.

» Com tudo ella se compraz no entanto em esperar, que achando-se os *Estados-Unidos* diariamente mais convencidos dos males e perigos que resultarião para *Cuba* e *Porto Rico* da mudança do Governo, e estando satisfeitos, segundo Mr. *Clay* affirma na sua Nota, com a actual legislação commercial destas duas Ilhas, e recebendo hum motivo addicional de segurança da honrosa resolução da *Hespanha* de lhes não conceder por mais tempo patentes de corso, hão de usar toda a sua influencia em frustrar quanto estiver ao seu alcance toda e qualquer empreza contra aquellas Ilhas, assegurando aos direitos de S. M. Catholica constante e devido respeito, mantendo o unico estado de causas capaz de conservar justo equilibrio de poder no mar das *Antilhas*, impedir exemplos terriveis, e, como indicou o Gabinete de *Washington*, assegurar á paz geral saudaveis garantias.

» O abaixo assignado aproveita com prazer esta occasião para renovar a Mr. *Middleton* as seguranças da sua distincta consideração.

(Assignado) *Nesselrode.*

S. Petersburgo, *20 de Agosto*, 1825.

(The Courier.)

Idem.

Recebemos hontem Jornaes de *París* de Quinta e Sexta feira, que nos offerecem noticias de muito interesse. Na Terça soffreo o Ministerio nova derrota na Camara dos Deputados. Os Jornaes da Opposição exultão por causa deste acontecimento como se o Ministerio houvesse ficado anniquilado. A victoria da Opposição neste caso he mais memoravel pela habilidade e zelo dos combatentes envolvidos na luta, pelo fundamento constitucional com que foi alcançada, e pela confiança que inspira nas faculdades da Carta, do que pela magnitude dos interesses em questão. He notorio que hum Tratado, que estabelecia a reciprocidade entre os direitos do porto na *França* e na *Inglaterra*, foi ratificado pelos dois Governos a 26 de Janeiro, e que a 8 de Fevereiro expedio o Governo *Francez* hum Decreto Real á fim de se pôr em execução as estipulações da Convenção. Antes dessa Convenção, que devia ter vigôr des de 5 do corrente, os vasos *Francezes* que entrassem nos portos *Inglezes* estavão sugeitos a direitos tres vezes maiores do que aquelles que agora deveráõ pagar; porém não estavão sugeitos a direito algum de tonellagem tornando a entrar nos portos da *França* voltando de *Inglaterra*. Pelo Alvará de 8 de Fevereiro, que era em consequencia do Tratado de 26 de Janeiro, deverá cobrar-se igual direito sobre os vasos que regressarem aos portos *Francezes*, que elles pagão na *Inglaterra*, ou igual ao que as embarcações *Inglezas* pagão em *França*. O Ministerio *Francez*, marchando sobre o principio de que a Prerogativa Real, em virtude do seu poder de fazer Tratados com os Estados Estrangeiros, podia levar a effeito a estipulação destes Tratados sem o consentimento da Legislatura, não reflectio que a creação de hum imposto se achava envolvida no Alvará da sua Execução, e que a carta expressamente prohibe a imposição de impostos sem o consentimento das Camaras. Mr. *Casimiro Perrier*, Membro mui activo da Camara dos Deputados, apresentou este negocio á Camara em hum judicioso discurso. Approvou as estipulações da Convenção, louvou o espirito liberal que respirava, e confessou que o proposto direito de tonellagem na forma regulada pelo Decreto, antes alliviava do que augmentava os impostos existentes. Com tudo sempre impunha hum imposto nos vasos *Francezes*, quando similhante imposto antecedentemente não existia; determinava a creação de hum imposto em beneficio do Thesouro, e era por tanto huma usurpação feita pela Coroa das attribuições dos tres ramos da legislatura. O poder Real, disse elle, de certo podia fazer tratados com Estados Estrangeiros, porém quando esses tratados envolvião interesses financeiros exigião o consentimento da Camara. Mr. *Casimiro Perrier*, depois de haver mui largamente desenvolvido todas estas propostas; depois de haver provado que os 848 francos de direitos de tonellagem exigidos das embarcações *Francezas* des de o dia 5 d'Abril, era com effeito hum imposto, e depois de haver mostrado que a circumstancia da sua percepção em consequencia de hum Tratado estrangeiro de nenhuma sorte tocava na legalidade do mesmo acto, concluio propondo como emenda da lei das *Alfandegas* huma clausula a fim de sanccionar a estipulação do Tratado em questão. Seguio-se huma mui viva discussão, em que opinarão no mesmo sentido o General *Sebastiani*, Mr. *Humanus*, Mr. *Royer-Collard*, Mr. *de la Bourdonnaye*, e outros. Mr. *de Villele*, e alguns dos seus adherentes sustentavão pela outra parte, que o Decreto era simplesmente de regulamento; que antes alliviava do que impunha impostos; que a attribuição do Poder Real em fazer Tratados seria nulla se o Governo não podesse executallos sem o consentimento das Camaras.'

Posto o assumpto á votação apparecêrão a favor da emenda 183 votos e 145 contra; de modo que o Ministerio ficou vencido em hum ponto de doutrina Constitucional pela maioria de 38; e triunfou na luta hum dos artigos mais importantes da Carta.

(London Packet.)

LISBOA, 17 *de Maio.*

Escrevem de Braga o seguinte:

»Nos dias 28 e 29 d'Abril se celebrou na Sé Primacial de *Braga* a função fúnebre de Exequias pela Alma do Nosso Augusto Soberano o Senhor D. *João VI*, tendo empregado o Excellentissimo Arcebispo Primaz todos os meios para a mesma se executar com ordem, grandeza, e piedade, dando assim hum vivo testemunho do seu profundo respeito, gratidão, e amor ao melhor dos Soberanos, e da penetrante magoa que lhe causou tão lamentavel falta. A armação da Cathedral se havia executado com magnificencia, e gosto muito exquisito: o Concerto da Muzica desempenhou com primôr o Officio grande de *David Peres.* Officiou o Deão em hum e outro dia; e recitou huma eloquente, e mui tocante Oração fúnebre o Abbade de *S. Cosme*, *Pedro do Cenáculo Pinto e Loureiro.* Assistírão a toda a sobredita função as Authoridades da Cidade, o Excellentissimo General Governador das Armas da Provincia, a Relação Ecclesiastica, a Camara, e Ministros, sendo innumeravel o concurso de pessoas Ecclesiasticas, Seculares, e Militares, e em todas ellas erão manifestos os signaes mais expressivos de piedade, saudade, e ternura.»

Publicações Litterarias.

Modo Pratico de se ganhar o Jubilêo do Anno Santo: vende-se por 40 réis na loja de *Carvalho*, ao *Poie das Almas*, e nas mais do costume.

Sahio á luz: Instrucções para o Jubilêo Universal do Anno Santo, concedido pelo S. Pontifice *Leão XII* na sua Bulla de extensão de Jubilêo para bem espiritual de todos os Fieis: vende-se por 120 réis na loja de *Antonio Pedro Lopes*, na rua do *Ouro* N.° 138.

Annuncios.

J. D. Bomtempo participa aos Senhores Assignantes da Phil'harmonica, que os tres Concertos que faltão para preencher a assignatura começada em Fevereiro proximo passado, terão lugar nos dias Terça feira 23, Terça feira 30 do corrente, e Terça feira 6 de Junho.

Na rua *Oriental do Passeio* N.° 19, segundo andar, se vendem Habitos da Ordem de Christo pendentes, pelos preços de 7$200 réis, e 9$600 réis metal.

Guilherme, mestre bordador, na rua dos *Capellistas* N.° 88, 1.° andar, tem mantos promptos de todas as Ordens para vender ou alugar.

Maria da Conceição, herdeira de *Pedro José de Figueiredo*, vende a livraria deste na sua casa, na travessa de *S. Francisco de Paula* N.° 23, a quem maior preço lhe der, até o fim do corrente mez de Maio.

Nos dias 29, 30, e 31 do corrente mez, nas casas da residencia do Desembargador *José Freire de Andrade*, na rua da *Emenda* N.° 2, se ha de proceder no arrendamento da Commenda de Nossa Senhora dos *Altos Céos da Louza*, na Comarca de *Castellobranco*, incluido o presente anno.

Arrenda-se huma casa na rua do *Arco da Graça*, travessa do *Monturo do Collegio*, ao pé do Hospital de *S. José* N.° 23, que consta de loja, 1.° e 2.° andar, pateo com sua parreira, e quintal; tem tambem sufficientes accommodações para huma cavalgadura, e excellente vista de mar, e terra: quem a pretender, falle no largo de *S. Domingos* N.° 1.

Pretende-se comprar huma casa na rua da *Arrabida*, a *Santa Isabel*, N.° 1, de que são donas *D. Thereza Joaquina Dorothea Gomes*, e *D. Maria Dorothea Gomes*, filhas de *Antonio Gomes Lourenço*, e se faz publico que toda a pessoa que tiver direito á casa, o póde declarar ao comprador *João José Ludovice*, morador na mesma rua N.° 58, a fim de evitar duvidas para o futuro.

D. Rosa Luiza da Cunha Alvarenga tem justo comprar a *D. Joaquina Rosa Fidelle*, viuva de *Manoel Antonio de Sá*, a sua propriedade de casas sitas na rua do *Moinho de Vento* N.° 53, e 54, Freguezia da *Encarnação*, e fez citar por edictos de 30 dias toda e qualquer pessoa que tiver direito ou hypotheca sobre o dito predio para o que deverá concorrer até ao dia 29 do corrente mez de Maio ao Escriptorio do Escrivão do Civel da Cidade, *Mathias José de Oliveira Leite*, aonde correm os ditos edictos, debaixo da pena de lançamento não comparecendo, ficando livre e desembaraçada a dita propriedade de qualquer penhora ou encargo.

Bento Antonio da Silva tenciona retirar-se de *Lisboa*: as pessoas a quem o mesmo dever, ou tiverem algum penhor em seu poder, o queirão vir resgatar, e saldar suas contas no prazo de trinta dias da publicação deste no seu armazem de *Rolim*, na rua nova da *Trindade*, N.os 1 e 2.

Sexta feira, 19 do corrente Maio, principia a venda da neve manufacturada na loja denominada *Nicola* no *Rocio*.

No largo do *Passeio* N.° 57, 1.° andar, ha para vender sortimento de chapéos de *Italia* de todas as qualidades, e tamanhos, por preços mui commodos.

Na loja de *Francisco Ferradin*, na rua do *Ouro* N.° 128, se vende carne fumáda, chegada ultimamente da *Hollanda*, de excellente qualidade.

Quem quizer carregar ou ir de passagem no Brigue *Marquez de Vianna*, o qual segue viagem para *Pernambuco* com escala pela Ilha de *Sant-Iago* de *Cabo Verde*, até o dia 30 de Maio do presente anno; pode fallar com *Antonio Daniel Baptista Barros*, Commandante do dito, na Praça do Commercio, do meio dia até ás duas horas; e em sua casa na rua de *S. Felix* N.° 7, á *Lapa*, em outra qualquer hora.

Sexta feira, 19 do corrente, pelas 11 horas, defronte da Moeda N.° 49, haverá leilão de moveis, carteiras, mezas de jogo, e de almoço, cadeiras, relojos, huma meia sella, commodas, guarda-roupas, hum fogão, vidros, e huma meza para 20 pessoas.

Na rua *Formosa* N. 42, se vende hum elegante carrinho *Inglez* da ultima moda, com seus arreios, vindo ha pouco de *Londres*; não haverá duvida de tomar em troca huma traquitana ou carroagem de vidros moderna.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 117. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 19 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Decreto.

» Hei por bem Ordenar, que o Conselho da Fazenda Me não Consulte Requerimentos alguns, que a elle tenhão baixado, ou vierem a baixar no futuro, pedindo Mercê de Serventias vitalicias de Officios das diversas Mezas das Sete Casas, em quanto o mesmo Conselho não fizer subir á Minha Real Presença, e baixar Resolvida a Consulta a que foi mandado proceder por Avizo de vinte e dois de Abril do corrente anno, para a Reforma conveniente da dita Repartição. O Conselho da Fazenda assim o fique entendendo, para na dita conformidade o executar. Palacio de *Mafra*, em 15 de Outubro de 1825. = *Com a Rubrica de Sua Magestade.* »

Extracto da Ordem do Dia N.° 47.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 8 de Maio de 1826.

Tendo sido confirmada por Sentença do Conselho de Justiça, em Sessão de 22 de Abril ultimo, a que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Antonio Francisco Ferreira, Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 21, a quem absolvem do crime de que foi accusado por falta de prova; foi aquella Sentença mandada cumprir na data de hoje.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 27 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras do sitio do *Lumiar* no Termo de *Lisboa*, da Villa do *Vouga*, na Comarca de *Aveiro*, da Villa de *Evora-Monte*, na Provedoria de *Evora*, e da Freguezia da *Igreja Nova do Espirito Santo do Sobral*, na Provedoria de *Thomar*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas; Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, o Corregedor de *Aveiro* quanto á segunda, e os Provedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 12 de Maio de 1826. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.* »

ERARIO REGIO.

No dia 19 do corrente se ha de principiar na Thesouraria Geral dos Ordenados, o pagamento dos mezes de Março e Abril deste anno da Folha do Conselho da Real Fazenda.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Francfort, 22 de Abril.

O *Correio Francez* contém hum extenso artigo sobre as negociações de *S. Petersburgo*, e se inclina a pensar, que a missão do Duque de *Wellington* era mais a favor dos *Turcos* do que dos *Gregos* Tratando da Declaração de Lord *Liverpool*, de que a *Inglaterra* se achava perfeitamente neutral na guerra entre os *Turcos* e os *Gregos*, diz: » O Gabinete de *Londres* nem sempre tem mostrado tanto respeito pelos Tratados, como affecta relativamente áquelles que o unem com a *Porta*. A *Inglaterra* tambem tinha huma alliança com a *Hespanha*, que não impedio o Governo *Britannico* de auxiliar as Republicas *Americanas*, de tratar com ellas, apezar da Mãi Patria, e de reconhecer a sua independencia. Huma conducta similhante para com a *Grecia* teria assegurado a sua salvação e o seu triunfo. Será pois o alfange dos *Turcos* mais sagrado do que o jugo, que as Colonias *Hespanholas* ha tantos annos soffrião? Não obstante os *Americanos* insurgentes tem conseguido o soccorro, protecção e alliança do Governo *Inglez*; e os *Gregos* são abandonados, calumniados, e talvez victimas da traição!

Deveremos nós pois só vêr na politica da *Inglaterra* e no zelo que manifesta pelo direito de hum certo povo, *hum espirito de especulação mercantil e de egoismo exclusivo?* *(The Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 19 de Abril.

Sobre a maquina de Marly.

A maquina de *Marly* foi construida para supprir á Cidade de *Versailles* de agua de beber, que faltava nos seus arredores. He hum erro acreditado por alguns escriptores daquella época pensar, que quando *Luis XIV* fez construir aquella magnifica residencia e fundou a Cidade que a cerca, se não tinha lembrado dos meios de a prover de agua; os arredores lha offerecião com abundancia, e parecia ter todas as qualidades que se podião desejar. Conheceo-se subsequentemente por analyze quimica, que erão de má qualidade. Porém já então se havia determinado o lugar onde se devia construir o novo Palacio; já se tinhão feito despezas consideraveis. Tratou-se por tanto de encanar para *Versailles* agoas do *Sena* desde a aldêa de *Bougival*. O Cavalheiro *Deville*, de *Liege*, indicou ao Ministro *Colbert* Mr. *Renequin*, ou *Rannequin* como a pessoa mais capaz de bem conduzir tão vasta empreza. *Sualm Rannequin*, nascido em *Liege* em 1644, era filho de hum Carpinteiro, seguio a pro-

filho de seu pai, e a unica educação que teve foi a pratica de sua arte; esta circumstancia prova que o verdadeiro talento vence todos os obstaculos, que a falta de instrucção pode e deve causar na execução de projectos vastos e complicados.

Para formar huma idéa dos obstaculos que este projecto offerecia, convém trazer á lembrança o estado de imperfeição em que naquella época se achava a sciencia hydraulica; a principal difficuldade era elevar a agua á altura vertical de 500 pés. O primeiro plano foi apresentado a *Luiz XIV* por *Colbert*; o ensaio feito na presença do Rei, e que teve feliz exito, não deixou nenhuma duvida ácerca do prospero resultado da empreza que foi confiada a Mr. *Rannequin*, e começada em 1675, no Ministerio de *Colbert*. Construio-se hum canal de 10$150 metros de comprimento des de a ponte de *Bezons* até *Marly*, para obter de hum braço do *Sena* a quantidade d'agoa necessaria.

A maquina elevava a agoa do *Sena*, atravessando huma montanha á altura vertical de 500 pés. Para vencer este espaço era a agoa tomada trez vezes na sua altura por bombas postas em movimento por cadêas de ferro e travessões, que recebião o seu impulso de 14 rodas hydraulicas postas no rio abaixo da queda que se lhe tinha arranjado. Tendo por fim a agoa subido á montanha, entrava em hum aqueducto, que ainda hoje existe, e que a conduzia por vastos reservatorios abertos para a conter. He impossivel calcular hoje a somma que se dispendeo para a construcção da antiga maquina; por que, sem tratar dos trabalhos do dique, ferros e fundições que forão pagos á parte, e das madeiras que forão fornecidas pelas matas Reaes, dispendêrão-se oito milhões, que equivalem a 12 actualmente. » Não nos causaria admiração » diz o erudito Mr. de *Prony*, que se se conhecesse o capital dispendido no estabelecimento da antiga maquina, e para a construcção do magnifico e inutil aqueducto, não nos causaria admiração que com o juro de hum anno deste capital se podesse assegurar o fornecimento d'agoa de *Versailles*, empregando os meios mecanicos actualmente conhecidos e postos em pratica. »

A apparente complicação desta maquina, o seu aspecto giganteseo, que não contribuírão pouco para a sua reputação, nascião de que os dois systemas de bombas que recebião a agoa impellida directamente do *Sena*, só podião ter movimento em virtude da força motrix transmittida do ponto inferior do systema geral e procedendo das mesmas agoas do rio. Está conhecido que o volume d'agoa elevado até a torre do aqueducto não era igual á sexta parte do producto que se podia esperar; he igualmente certo, que parte dos meios empregados por Mr. *Rannequin*, erão naquella época usados nas minas da *Hungria* e da *Suecia*; e com tudo Mr. de *Prony*, este Juiz tão illustrado declarou, que a *grande e memoravel* applicação que Mr. *Rannequin* tinha feito desses meios, era manifesto resultado dos seus conhecimentos sobre os trabalhos das minas, que este homem havia adquirido por huma longa pratica, que no seu tempo não tinhão penetrado em *França*.

Injustamente se quiz privar Mr. *Rannequin* da gloria desta invenção, para a attribuir ao Cavalheiro *Deville*, que se havia unicamente encarregado da negociação desta empreza. A seguinte inscripção collocada no túmulo do maquinista de *Liege* não deixa nenhuma duvida sobre este assumpto: » Aqui jazem pessoas distinctas: Mr. e Madama *Rannequin Sualem*; *unico inventor da maquina de Marly*, fallecido a 29 de Julho, 1708, e *Madama Maria Nouelle*, sua esposa etc. etc. »

Porém a maquina de *Marly*, construida em parte de madeira, exigia continuados reparos; e apezar do cuidado que houve na sua conservação, no espaço de hum seculo chegou a hum estado de decadencia que tornou necessaria a sua suppressão. Cessou de trabalhar a 24 de Agosto de 1817 depois da duração de 135 annos: foi des de essa época que entrou a servir huma maquina provisoria, executada segundo o risco de Mr. *Cecile*, que lançava a agoa de hum só jacto até á torre do aqueducto, e que foi adaptada á 14.ª e á 1.ª roda da antiga maquina. Elevava mais de mil metros cubicos de agoa cada 24 horas; porção esta mui superior ás precizões da Cidade de *Versailles*, cujo fornecimento se achou desta sorte assegurado.

(Jornal de Pariz.)

Idem, 28.

Decreto do Rei.

Carlos etc. — Attendendo ao artigo 3 da lei de 19 de Janeiro 1816, sobre o relatorio do nosso Ministro e Secretario de Estado da repartição do interrior, temos decretado e decretamos o seguinte:

Artigo 1.° Erigir-se-ha hum Monumento em memoria de *Luis XVI* no centro da praça situada entre as *Tulherias* e os *Campos Elysios*, que para o futuro terá o nome da praça de *Luis XVI*.

2.° Será collocada e benzida a primeira pedra deste Monumento, na nossa presença, a 3 de Maio proximo.

3.° Nós nos reservamos o determinar o lugar onde se deverá restabelecer a estatua equestre de *XV*, em virtude do artigo 3.° do Real Decreto de 14 de Fevereiro de 1816. O dito Decreto continuará a receber a sua execução em tudo quanto não for contrario ás presentes disposições.

4.° O nosso Ministro e Secretario d'Estado da repartição do interior fica encarregado da execução do presente Decreto.

Dado no nosso Palacio das *Tulherias* aos 27 de Abril, do anno da Redempção 1826, e o 2.° do nosso Reinado.

Carlos.

Teve lugar a 7 d'Abril em *Varsovia* a ceremonia funebre em honra do fallecido Imperador e Rei *Alexandre*. Depois de *Augusto III* jámais se vio tanta pompa. A comitiva composta de dez divisões, se dirigio solemnemente do Castello á Cathedral. S. A. I. o *Cesarowitsch* e Grã-Duque *Constantino* commandava as tropas das duas Nações, e seguia a éça em que se havia collocado o busto do Imperador. Officiou o Arcebispo e Primaz do Reino, e pronunciou a oração fúnebre o Bispo de *Cracovia*. O *Riquiem* foi cantado por 300 musicos.

Escrevem de *Trieste* em data de 16 d'Abril:

» Em quanto os Jornaes *Francezes* fazem tomar d'assalto a heroica Praça de *Missolunghi* por *Ibrahim*, chega o Paquete de *Corfú* com cartas de 5 d'Abril, confirmando as noticias favoraveis aos *Gregos*, que ultimamente recebemos. *Ibrahim* tentou novamente, a 23 de Março, hum assalto geral, porém os *Egypcios* forão repellidos com perda de varios milhares de homens. Tres Beys e hum Bachá perdêrão a vida, e o mesmo *Ibrahim* ficou perigosamente ferido. Corre o boato nas Ilhas *Jonias*, que elle morrêra em consequencia das suas feridas, porém esta noticia carece de confirmação. »

(Correio de Londres.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 de *Abril.*

Extrahimos o seguinte da *Gaseta de Calcutá* de 29 de Dezembro:

Extracto de huma carta datada no Quartel General de *Bhurtpore*, de 15 de Dezembro, 1825.

» Parece haver pouca duvida de que o inimigo tenciona fazer resoluta resistencia. A praça de *Bhurtpore* he de certo mui fortificada pela natureza sem contar com o auxilio artificial; porém o nosso immenso trem de artilheria actualmente chegado, deve brevemente reduzilla á sub-

nissão. Ainda não começámos as nossas operações, porém tencionamos fazello no decurso de quatro ou cinco dias. Os reconhecimentos tem sido mui activos, especialmente esta manhã, que vimos o inimigo mais do que nunca irritado. Nós perdemos tres *Sipais*. Se tivessem sido mais emprehendedores poderião ter feito maior execução. Não perdemos ao todo mais de dez homens. Temos causado pouco damno ao inimigo desde o primeiro dia em que hum Corpo foi surprehendido pela nossa Cavallaria alguns Lanceiros do Regimento 16. Succumbirão dois jovens *Rajahs*, que se diz serem filhos do Usurpador: portárão-se na verdade valorosamente. Lord *Combermere* he mui activo. O frio he intoleravel na madrugada. O Capitão *Forbes* vai rapidamente melhorando do seu accidente, procedido de huma bala fria, que lhe cahio ao pé do cavallo; e estremecendo este, de repente foi o cavalleiro arrojado contra huma arvore. A privação dos seus serviços he huma grande perda.

Rangoon. — Chegárão a *Martaban* seis Officiaes do Exercito Cooperador *Siamez*, com cartas do General *Rowan Rowan*, annunciando a sua proxima chegada á testa de huma força de 10$ homens. Consta que estes são emigrados do *Pegú*, que pela oppressão dos *Birmans* havião sido obrigados a ir estabelecer-se em *Siam*. Os *Zemindars* de *Martaban* os considerão como irmãos, e estão promptos a cooperar com elles contra os *Birmans*.

O General *Rown Rown* tinha enviado muitas mensagens confidenciaes pelos *Zemindars* manifestando grande desejo de novamente se estabelecer no seu paiz; e tem na sua companhia alguns descendentes da antiga Dynastia do *Pegú*. Dizem que todo o corpo dos emigrados *Talianos* em *Siam*, que se calcula serem huns 100$, de bom grado abraçarião a occasião de se estabelecer novamente na sua Patria, ao passo que se presume, que o Governo *Siamez* folgaria de vêr o Reino do *Pegú* debaixo de huma Potencia amiga, em vez de voltar ao dominio dos *Birmans*, seus inveterados inimigos. (*The Courier.*)

Idem, 29.

A guerra da *India* actualmente occupa a attenção geral, por isso que ninguem ha que ignore a importancia dos interesses que dependem do seu resultado. Apezar da notoria disciplina das nossas tropas, e do bom espirito que as anima; apezar da intelligencia dos Generaes que as commandão, algum tanto receamos que se não termine a guerra sem grande effusão de sangue. A intrepidez com que o inimigo se levantou contra as nossas armas, e a obstinação com que persiste na resistencia, demasiado justificão nossos receios. Entre os Principes do Oriente nenhum trabalha com tanta actividade para se livrar do jugo da dependencia e para circumscrever o nosso dominio, como o Rei de *Avá*. De certo depois de *Tipoo Saib* não tem as armas *Britannicas* achado na *Asia* hum mais resoluto adversario. Até parece que não quer prestar ouvidos a propostas de reconciliação; nem he provavel que se lhe envie novo Mensageiro depois do cruel tratamento, que deo ao ultimo que lhe levou propostas do General *Inglez*.

Em quanto á guerra de *Bhurtpore* he possivel que se decida com a tomada desta Praça; porém que seja possivel conseguillo sem severa perda nossa, he o que ninguem pode esperar que conhece a força do inimigo, e a vantajosa situação de *Bhurtpore*. He certo que hum dos nossos melhores Generaes, L. *Combermere*, se acha encarregado do cerco; mas he igualmente certo que esse General escapou recentemente de cahir nas mãos do inimigo, circumstancia que mostra o seu valor — porém não a sua prudencia militar. E se acontecer que o mesmo General, em consequencia da sua temeridade fique a final prizioneiro, que resultado podemos nós esperar? Sem duvida o mais desairoso e funesto.

O mais singular he, que na *Inglaterra* estamos geralmente ás escuras a respeito das causas e progressos da guerra da *India*. Ainda hontem na Camara dos Communs quando se procedeo á segunda leitura do Bill sobre a força naval na *India*, pedio Mr. *Bright* positiva illustração sobre este assumpto. — » A *Inglaterra*, disse elle, se acha em completa escuridão relativamente á origem e progressos das hostilidades que actualmente assollão a *India*. O Governo tem constantemente recuzado communicar authentica informação sobre esta materia, e todos os que se interessão naquelles acontecimentos, nem ha ninguem neste paiz a quem sejão indifferentes, se achão obrigados a confiar nas cartas particulares. Com grande surpreza vejo, que até as mesmas noticias que apparecem na *Gazeta* não são Officiaes! »

He de esperar que as observações deste Deputado produzão o devido effeito, e que brevemente conheçamos mais a fundo os importantes acontecimentos do Oriente, que agora desafião a attenção publica.

Chegárão noticias tanto publicas como particulares do Capitão *Clapperton* e do Capitão *Pearce*, datadas da enseada de *Badagry* em *Bight de Benin*, de 29 de Novembro passado. — Na tarde desse dia devião desembarcar em *Badagry*, onde felizmente acharão Mr. *Houtson*, negociante *Inglez*, bem conhecido naquella parte do paiz, que não só lhes procurou huma passagem segura em palanquins pelos dominios do Rei de *Badagry*, mas até lhes prometteo acompanhallos proximo ao Reino de *Eyo* ou *Hio*, na distancia de cinco dias de jornada, para alli conferenciar com o Rei daquelle paiz, que se acha em communicação seguida com *Nyffé* e outras partes do territorio de *Houssa*. Este negociante lhes certificou, que depois de chegarem a *Hio* não haveria motivo para recear interrupção no seu progresso ulterior. A distancia entre *Hio* e *Tassa* he de 9 dias de jornada, e mais 9 entre *Tassa* e *Nyffé*; de sorte que toda a distancia que ha entre a Costa e *Nyffé* he de 23 dias ou perto de 570 milhas.

Em *Whydah* encontrárão Mr. *de Sousa*, *Portuguez*, assim como Mr. *James*, que tanto figura no livro de Mr. *Bowdich*, e ambos recommendárão huma visita ao Rei de *Dahomey*, por isso que o caminho direito para os dominios do Sultão *Bello* cortava parte dos dominios do primeiro; e como Mr. *de Sousa* gozava a maior intimidade com este Soberano, se offereceo a acompanhar qualquer dos viajantes para a sua Capital denominada *Abomey*, para sollicitar a passagem dos mesmos pelos seus territorios. Para este fim partio Mr. *Dickson* com ordem de se reunir aos seus companheiros no interior. Todos os viajantes gozavão a melhor saude.

O *Norfolk Herald* menciona hum desafio singular de que foi desgraçada victima o Tenente dos *Estados Unidos*, *W. J. Bourne* do Corpo da Marinha; os dois adversarios, armados de pistolas, se achavão na distancia *de dois passos* hum do outro!

A 19 d'Abril a Sociedade protectora dos estrangeiros desvalidos celebrou o seu Anniversario na Hospedaria denominada *City London Tavern*. Presidio S. A. R. o Duque de *Sussex*, em vez do Duque de *York*. Ao lado do Presidente se achava o Principe de *Polignac*, Embaixador de *França* e outras pessoas distinctas tanto nacionaes como estrangeiras. No decurso da tarde explicou o Duque a natureza da Sociedade e o quanto ella se fazia acredora de coadjuvação. Disse, que o objecto da sua instituição era soccorrer os estrangeiros desvalidos na *Inglaterra sem distincção de paiz ou Religião*, especialmente os que não tem direito aos soccorros parroquiaes, e fornecer meios áquelles que desejassem voltar á sua Patria. Accrescentou, que pelos auxilios que a Sociedade recebêra, havia ella temporariamente soccorrido 19$673 estrangeiros de differentes nações, e tinha concedido pensões annuaes para a

manutenção de 60 individuos, a maior parte dos quaes contão 80 a 90 annos d'idade e cuja vida havia sido empregada no adiantamento do commercio e manufacturas da *Grã-Bretanha*, mas a quem a velhice e a enfermidade negão forças para trabalharem para a propria subsistência, ou para regressarem á sua Patria. Terminou a sessão pelas 10 horas. A subscripção feita nessa occasião subio a 711 libras esterlinas.

O *Jornal dos Debates* publíca huma carta, que diz sêr escripta em *Berlim*, em que o author com muita complacencia discute a supposta politica da *Inglaterra* e da *Russia* a respeito da *Turquia*. Affirma esta carta que depois de haverem cessado as hostilidades na *Grecia* de ordem destas duas Potencias, deverão concordar nos seguintes objectos:

1.° Garantir á *Porta* a plena Soberania do *Egypto*. 2.° Por este bom officio deverá a *Porta* ceder o *Peloponeso* e algumas Ilhas á *Inglaterra*; e a *Moldavia* e a *Valaquia* á *Russia*. 3.° A *Porta* deverá remunerar o filho do Bachá do *Egypto* nomeando-o Governador de *Janina*, e indemnizar o mesmo Bachá nomeando-o para o Governo de *Damasco* e obrigando-o a vigiar sobre o comportamento dos *Wahabitas*.

Não duvidamos que estes sejão exactamente os objectos que o Duque de *Wellington* esteve tratando em *S. Petersburgo*; o que não podemos adevinhar he como vierão a ser tão perfeitamente conhecidos do Correspondente do *Jornal dos Debates em Berlim*.

(Courier. — London Packet etc.

LISBOA, 18 *de Maio.*

Escrevem de Bragança a 3 de Maio o seguinte:

» No dia 27 de Abril se celebrárão Exequias solemnes pelo nosso defunto Monarca, o Senhor *D. João VI*, de saudosa memoria, ordenadas pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de *Bragança* na Igreja Parroquial de *Santa Maria do Castello*, por ser mais espaçosa do que a Sé: a que concorrêrão o Doutor Corregedor, Senado da Camara, Officialidade dos dois Regimentos que aqui residem, toda a Nobreza da Cidade; e copioso concurso de Povo. Officiou, e celebrou Missa o R. Deão, assistido do Cabido, e mais Corpo Ecclesiastico da Sé, e do de muitas Povoações do Bispado, que voluntariamente concorrêrão. O Excellentissimo Bispo, que poucos dias antes tinha orado nas Exequias ordenadas pelo Senado, orou tambem nestas; causando grande assombro, o como S. Ex. no curto espaço de alguns dias, se preparasse a orar na mesma Igreja, com o mesmo auditorio, e do mesmo fúnebre objecto, de huma maneira inteiramente differente. Todo o auditorio, no edificante silencio com que o escutava, mostrou bem o amor e saudade do Soberano que perdêra: a attenção que prestava ás mais pequenas particularidades da sua vida, como Christão, e como Rei, que o Excellentissimo Orador energicamente desenvolveo, e a devoção, e recolhimento, verdadeiramente Catholico, com que acompanhava as preces da Igreja pelo seu descanço eterno, derão hum testemunho authentico do seu amor a tão Augusto Soberano. O Excellentissimo Bispo, tendo na sua Cadeira assistido á Missa, officiou no fim em Pontifical a absolvição. Executou-se primorosamente a Musica d'instrumental, composta pelo R. Conego meio Prebendado, Organista da Sé; concorrendo tambem muito para o asseio e bom desempenho desta magestosa, e triste funcção, a actividade e intelligencia do R. Mestre de Ceremonias P. *José da Graça Torres.* »

Annuncios.

J D Bomtempo partecipa aos Senhores Assignantes da Phil'harmonica, que os tres Concertos que faltão para preencher a assignatura começada em Fevereiro proximo passado, terão lugar nos dias Terça feira 23, Terça feira 30 do corrente, e Terça feira 6 de Junho.

Na rua *Oriental do Passeio* N.° 19, segundo andar, se vendem Habitos da Ordem de Christo pendentes, pelos preços de 7$200 réis, e 9$600 réis metal.

O Senado da Camara arrematou o provimento das Carnes Verdes por mais cinco semanas, que hão começar a vinte e sete do corrente, e acabar no ultimo de Julho, pelo preço as primeiras duas a noventa réis, e as tres seguintes a oitenta e cinco réis. O Carneiro por menos dez réis do que estiver a Vacca; e a Vitella a 110 réis em hum só Talho privativo, sendo o Marchante *Joaquim Antonio Vassallo.*

Por despacho do Desembargador Juiz dos Fallidos, proferido em requerimento dos Administradores da massa fallida de *Pedro Joyce*, se passarão Editaes, pelos quaes se ha por citados todos os crédores á dita massa, para dentro de trinta dias apresentarem os seus titulos legalisados no Escriptorio da Administração na rua do *Caldeira* N.° 1, com a comminação de não satisfazendo, ficarem excluidos do rateio a que se vai proceder, e os Administradores livres de responsabilidade.

Quinta feira 18 do corrente, principiou a venda da carapinhada no café *Marrare*, ao Caes do *Sodré* N.° 7, e continuará todos os dias das 11 horas da manhã em diante.

Tendo sido achado por hum Soldado do Regimento N.° 16 de Infanteria, estando de sentinella na Igreja da *Encarnação* no dia 16 do corrente, hum relojo d'algibeira, previne-se ao seu dono, que pode dirigir-se ao Quartel do dito Regimento para lhe ser entregue, dando os signaes correspondentes.

Quem quizer comprar hum pinhal no *Casalinho*, Freguezia de Nossa Senhora do *Monte*, Termo de *Almada*, falle com *Constancio Ferreira*, morador em *Costas de Cão*, Freguezia e Termo sobreditos, que está authorisado para o vender, ou com *Antonio Pedroso*, morador em *Ninha-Velha* Freguezia de *Carnaxide*, Termo de *Lisboa*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 118. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 20 DE MAIO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALEMANHA.

Francfort, 26 de Abril.
(Correspondencia particular.)

Os Jornaes de *Paris* affectão saber o resultado da missão do Duque de *Wellington*. He provavel que ninguem o saiba excepto o Ministro *Inglez* nesta Cidade, o qual he mui reservado. O Duque de *Wellington* e o Duque de *Ragusa* se encontrárão na distancia de alguns dias de jornada de *Francfort*. O Marechal attenciosamente mandou parar a sua carroagem e se apeou em obsequio ao Duque de *Wellington*, que da sua parte fez o mesmo, e foi ao encontro do Marechal.

Os dois Duques tiverão huma conferencia assaz prolongada na estrada. O Duque de *Wellington*, na sua chegada a *Francfort*, elogiou muito a cortezia do Marechal.

Em *Moguncia* as tropas *Austriacas* e *Prussianas* estiverão cinco horas debaixo de armas á espera do Duque; porém o ultimo, achando-se provavelmente cançado, não prestou attenção a esta cortezia, permaneceo em hum canto da sua carroagem, e deixando os tambores tocar proseguio na sua jornada sem hum momento de demora.

(Quotidiana no Courier.)

LISBOA, 19 de Maio.

Domingo, 14 do corrente, Festa do Divino *Espirito Santo*, celebrou Pontifical na Santa Igreja Patriarcal pela primeira vez como Prelado desta Diocese o Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca, e neste mesmo dia, para isso destinado por Sua Eminencia, se publicou, alli, e nas outras Igrejas desta Capital, o Sagrado Jubileo do Anno Santo, concedido por seis mezes a todo o Orbe Catholico pelo Summo Pontifice, *Leão XII*, com as circumstancias que se expressão na seguinte

PASTORAL.

Patritius I. Cardinalis Patriarcha Lisbonensis.
A todas as pessoas assim Ecclesiasticas, como Seculares deste Nosso Patriarcado, Saude, e Benção.

Amados filhos: o Nosso Ministerio se consola, e o seu peso formidavel parece alliviar-se no primeiro annuncio, que vos damos, de paz, de alegria, e de salvação. A terra, sempre ingrata, e sempre cheia das misericordias do Senhor, vai agora recebellas, tanto mais abundantes, quanto mais tem abundado a sua malicia, e as suas iniquidades. Os Ceos se abrem, e chovem sobre ella os seus orvalhos, e a torrente das suas Graças. Grandes, e pequenos, ricos, e pobres, escravos, e senhores, justos, e peccadores, todos são convidados a participar da sua abundancia, e a receber de seus thesouros ineffaveis o preço, com que poderáõ remir as immensas dividas, que tem contrahido pela sua fragilidade, e pelos seus crimes. Não se ouve agora a linguagem do terror, das ameaças, e dos flagellos com que o Senhor tem protestado na sua colera vingar-se dos que obrão a iniquidade; são as vozes paternaes do amor, e da ternura, com que os chama, e exhorta á expiação mais benigna de seus peccados; são benções de doçura, e de misericordia, que vem sanctificar o mundo inteiro.

O grande Jubileo, que nos Fastos da Santa Igreja se denomina o Anno Santo, figurado naquelle, que na antiga Lei se chamava o Anno da Propiciação, e da Remissão, chegou finalmente, como hum Presente do Ceo, depois de hum periodo de cincoenta annos. A Santa Sé Apostolica, Mãi commum de todos os Fieis, a quem devemos esta Instituição Sagrada, se tinha visto reduzida á triste necessidade de o omittir no fim do seculo passado pelas desastrosas circumstancias daquelle tempo, de que ainda conservâmos espantosa memoria. Estava reservada ao Santissimo Padre *Leão XII*, que ora preside felizmente á Universal Igreja, a gloria de o instaurar, e annunciar, como com effeito instaurou, e annunciou, o anno passado, na Capital do Christianismo, abrindo-se as portas Santas com aquelles Sagrados Ritos, e pomposa solemnidade, com que de antigos annos se costumava praticar, e com jubilo e acclamação universal. Mas este Grande Jubileo foi então sómente concedido aos Fieis Christãos, que concorressem áquella Cidade a visitar as insignes Basilicas designadas para se fazerem nellas as fervorosas orações, e santas praticas de Religião, de que está pendente o lucrarem-se tão copiosas Graças, e Indulgencias. Conhecendo porém o Santissimo Padre, que ainda que fosse grande a multidão dos concorrentes por todo o anno a participar de tão saudavel e singular beneficio, era com tudo incomparavelmente maior o numero dos que, ou pela distancia dos lugares, ou por outros muitos e diversos impedimentos não tinhão a mesma possibilidade; tocadas as suas entranhas paternaes do amor, e da caridade de Jesu Christo, de que estão possuidas para com todos os Filhos da Santa Igreja; querendo facilitar a todos os caminhos da Salvação, e fazellos participantes das mesmas Indulgencias, e das mesmas Graças comprehendidas no dito Jubileo, em qualquer parte da terra em que residirem; finalizado em *Roma* o Anno Santo, o estendeo benignamente por todo o Mundo Christão pela Sua Bulla, que começa = *Caritate Christi urgente nos* = dada em *Roma* aos 25 de Dezembro do anno passado de 1825.

Nós vos damos aqui, Amados Filhos, o resumo de tudo quanto na mesma se contém, para que conhecendo até onde chegou a Santa Liberalidade da Misericordia Apostolica, vos apresseis a aproveitar-vos dos soccorros, que vos offerecem, para paz e tranquillidade das vossas consciencias, e salvação das vossas almas.

I. Em primeiro lugar concede Sua Santidade a todos os Fieis, em geral, e a cada hum em particular (ainda aos que em *Roma*, ou outra parte do mundo, por qualquer forma lucrárão já o Jubileo do anno passado), que verdadeiramente contrictos, e confessados, recebendo a Sagra-

da Communhão dentro de seis mezes da publicação deste Jubileo, na sua Diocese visitarem devotamente ao menos huma vez no dia pelo espaço de quinze dias naturaes, ou Ecclesiasticos, continuos, ou interpolados, a Igreja Cathedral, ou Matriz, e outras tres na Cidade, ou Lugar, ou de seus Suburbios, determinadas, ou nomeadas pelos Ordinarios Diocesanos, seus Vigarios, ou por outros de seu mandado, e nellas rogarem a Deos pela exaltação da Santa Madre Igreja, extirpação das heresias, paz, e concordia entre os Principes Christãos, saude, e tranquillidade do povo Christão, lucrem por huma vez sómente indulgencia plenissima, remissão, e perdão de todos os peccados, pela mesma forma, que se visitassem as quatro Basilicas, ou Igrejas, que Sua Santidade deputou dentro, e fóra de *Roma* para se lucrar, o anno passado, o mesmo Jubileo.

II. Aos navegantes, e viandantes, que, passados os ditos seis mezes, se recolherem a seus domicilios, ou lugares certos, e determinados, cumprindo primeiro com as mesmas obras, e visitando as mesmas vezes a Igreja Cathedral, ou Matriz, ou Parroquial do seu domicilio, ou lugar em que estiverem, concede Sua Santidade a mesma Indulgencia, e Graças.

III. Aos Ordinarios dos Lugares Concede Sua Santidade todas as faculdades necessarias e opportunas para poderem dispensar nas visitas das Igrejas, primeiramente com as Freiras, Oblatas, Educandas, e mais pessoas do sexo feminino, que vivem clausuradas em Mosteiros, Recolhimentos, ou outros quaesquer Conservatorios, em Communidade; como tambem com os Anacoretas, e Eremitas, ou quaesquer outras pessoas Leigas, ou Ecclesiasticas, Seculares, ou Regulares; com os prezos encarcerados, e captivos, e todos os impedidos com enfermidade, ou outra alguma cousa similhante: para poderem dispensar na Communhão com os meninos, que ainda não forão admittidos a ella: para poderem commutar as ditas visitas, e Communhão respectivas, em outras quaesquer obras de piedade, caridade, e Religião, a todas ás pessoas acima referidas, tanto por si, como pelos seus Prelados, e Superiores, ou por outros prudentes Confessores: e ultimamente para poderem dispensar, e reduzir a menor numero as sobreditas visitas pelo seu prudente arbitrio com os Cabidos, Communidades, e Congregações Seculares, ou Regulares, Irmandades, Confrarias, e Universidades, ou quaesquer outros Collegios, que processionalmente visitarem as sobreditas Igrejas.

IV. A todas as Freiras, e Noviças concede Sua Santidade faculdade de poderem eleger para o effeito de ganharem o presente Jubileo, a qualquer Confessor approvado, ao menos em geral, para confessar Freiras, pelo Ordinario actual do Lugar em que estão situados os seus Mosteiros.

V. Aos mais Fieis, de hum e outro sexo, assim Leigos como Ecclesiasticos, Seculares, ou Regulares de qualquer Congregação, e Instituto, ainda dos que se deve fazer especifica menção, concede Sua Santidade faculdade para o mesmo effeito, de poderem eleger por Confessor a qualquer Sacerdote, ou Secular, ou Regular, ainda de diversa Ordem, ou Instituto, com tanto que todos os sobreditos Confessores estejão actualmente approvados, e se não achem suspensos de confessar pelos Ordinarios dos Lugares em cujos territorios se houverem de fazer as Confissões.

VI. A todos esses Confessores concede Sua Santidade faculdade para poderem absolver, dentro dos ditos seis mezes, no fôro da consciencia sómente, a todos os penitentes, que verdadeira e sinceramente se dispozerem a lucrar o dito Jubileo, e cumprir com as mais obras referidas, de qualquer Excommunhão, e Suspensão, e de todas as Sentenças, e Censuras Ecclesiasticas *a jure, vel ab homine*, reservadas ao Ordinario, a Sua Santidade, ou á Santa Sé Apostolica por quaesquer Constituições, e Bullas Apostolicas, ou expressadas nos Sagrados Canones; como tambem de todos os peccados, e excessos, por mais graves e enormes que sejão, reservados á mesma Santa Sé Apostolica, a Sua Santidade, ou ao Ordinario, impondo-lhes saudaveis penitencias, e o mais que o Direito manda: como tambem para poderem commutar em outras obras pias e saudaveis, todos os votos, ainda jurados, e reservados á Santa Sé Apostolica (excepto os de castidade, e Religião, e os que induzem obrigação, ou por acceitação de terceiro, ou seu prejuizo, ou os penaes, vulgarmente chamados preservativos da culpa, salvo se a sua commutação for mais conducente para apartar do peccado, do que a primeira materia do mesmo voto): e para poderem dispensar os penitentes, ainda Regulares, constituidos em Ordens Sacras, em qualquer irregularidade occulta, contrahida pelo exercicio das mesmas Ordens estando ligados com Censura, e impediente da recepção de outras.

VII. Não lhes dá porém faculdade para dispensarem por virtude do presente Jubileo em outra alguma irregularidade pública, ou occulta, defeito, nota, incapacidade, ou inhabilidade, que por qualquer principio se haja contrahido; ou para sobre estas cousas habilitarem, ou restituirem ao estado antigo os seus penitentes, ainda no fôro da consciencia; nem tambem para absolverem os seus complices em algum peccado deshonesto contra o sexto Mandamento; nem para serem eleitos pelos mesmos complices, para esse fim, na fórma que dispoz o Santissimo Padre *Benedicto XIV* na sua Bulla, que principia *Sacramentum Pœnitentiæ*, expedida no primeiro de Junho de 1741: nem finalmente para absolverem aos nomeadamente excommungados, suspensos, interdictos, declarados, ou publicamente denunciados por incursos em Sentenças, ou Censuras por Sua Santidade, ou pela Santa Sé Apostolica, ou por outro algum Prelado, ou Juiz Ecclesiastico, salvo se dentro do tempo dos ditos seis mezes satisfizerem ás partes, ou se compozerem com ellas, como for justo.

VIII. Se alguem, depois de ter principiado a executar as obras prescriptas, e determinadas, com animo de lucrar este Jubileo, não poder, preoccupado da morte, satisfazer a condição do numero determinado das visitas das Igrejas, attendendo Sua Santidade a seus bons e louvaveis propositos, o faz participante das referidas Indulgencias, e Remissões, como se com effeito tivesse cumprido com as ditas visitas nos prescriptos dias, estando verdadeiramente contricto, confessado, e tendo já commungado. E se alguem por virtude deste Jubileo tiver alcançado absolvição de censuras, commutação de votos, ou outra alguma dispensa das referidas, posto que depois mude o sincero, e verdadeiro animo, que tivera de lucrar o dito Jubileo, e não cumprir com as mais obras que se requerem, não obstante julgar Sua Santidade, que o tal he réo de culpa, quer com tudo, que fiquem válidas as ditas absolvições, commutações, e dispensas, que obteve ao tempo em que se achava com verdadeiro e sincero animo de lucrar o Jubileo.

IX. Deroga finalmente Sua Santidade pela dita Bulla, para effeito sómente de se lucrar a Indulgencia, e Graças do dito Jubileo, tudo o que em contrario se acha disposto, e determinado por Constituições, e Bullas Apostolicas; ainda aquellas, que não admittem indulgencias *Ad instar*, ou por Concilios Universaes, Provinciaes, e Synodaes, Ordenações geraes, ou especiaes, reservativas de absolvições, relaxações, e dispensas, ou por Estatutos, leis, usos, costumes, ainda immemoriaes, privilegios, e indultos concedidos ás Ordens Mendicantes, e Militares, Congregações, Sociedades, e Institutos, firmados com juramento, Confirmação Apostolica, ou qualquer outra firmeza, principalmente se nelles se prohibe aos Professores de qualquer Ordem, Congregação, ou Sociedade confessarem-se de seus peccados fóra da propria Religião. =

Aqui tendes, amados Filhos, tudo quanto se compre-

onde na sobredita Bulla, e Jubileo na mesma concedido por Sua Santidade, que temos a consolação de vos annunciar com o Real Beneplacito, e Auxilio; decretando, reservando a sua solemne publicação para a Dominga de Pentecostes, 14 do corrente mez de Maio, em que deverá ter principio, e durará por tempo de seis mezes contados do dito dia; e Mandamos, que no mesmo se publique na nossa Santa Igreja Patriarcal, e em todas as mais Igrejas Paroquiaes, e dos Conventos de todo o Patriarcado.

Vêde, amados Filhos, e contemplai bem a abundancia de Graças, e de Indulgencias, que a Santa Igreja, animada do Espirito de Jesus Christo, nos offerece, como hum signal de paz, e de reconciliação. Que mais poderia fazer o Pai commum de todos os Fieis, e Dispensador supremo de seus thesouros, do que abrillos, chamar-vos, e conduzir-vos como pela mão a participar das suas riquezas? Elle vos diz, com o Apostolo, e Nós juntamente com elle: Aqui tendes o tempo favoravel, e os dias de Misericordia, e de salvação: correi, apressaivos, e vinde matar a sêde, que vos consome, nas aguas crystallinas, que correm das fontes do Salvador: anime-se a vossa fraqueza com a facilidade de vos purificar em tão precioso banho da multidão dos vossos crimes. Não se vos pedem rigores, nem que derrameis o vosso sangue, como dizia *S. João Chrysostomo*: sem penosas fadigas, sem austeras penitencias, sem custo, podereis remir a enormidade das vossas dividas. O que unicamente se requer de vós, não he, segundo a liguagem de hum Profeta, que rasgueis os vestidos, mas sim os vossos corações, donde germinão todos os fructos da morte, e do peccado, as paixões injustas, e perniciosas. Vinde pois debaixo dos auspicios de hum arrependimento prompto, e de hum coração contricto, como disposição indispensavel, para ter parte nas Graças de tão Santo Jubileo: deponde as immundas vestes do homem velho, e revesti-vos do homem novo, creado na rectidão, e na justiça. Abjure o impio as suas impiedades; renuncie o peccador os seus projectos criminosos; o avarento, o libertino, o dissoluto, o impudico, quebrem os laços, que os detem prisioneiros debaixo do jugo de suas vergonhosas paixões; e seja o fructo deste Santo Jubileo a mudança de vida, e a reforma dos costumes. Porque em fim deveis saber, que sem arrependimento não póde haver indulgencia, nem perdão; e aonde não ha resolução sincera de deixar huma vida peccaminosa, não ha arrependimento.

Sobre tudo, Amados Filhos, longe de vós o espirito turbulento da divisão, e da discordia, que rompendo todos os vinculos da Sociedade Christã, e Civil, não produz, senão monstros, e atrozes crimes. Receai agora mais do que nunca, que elle pretenda roubar-vos o precioso bem da paz, que venturosamente gozais; agora que genios inquietos, e orgulhosos, não deixarão de maquinar na obscuridade de seus conselhos malignos contra a boa ordem, pela dolorosa falta do mais justo, e do mais amavel Rei, que acabamos de perder, e nunca acabaremos de chorar. Confiai na actividade do Governo, que elle vos deixou, como ultimo penhor dos seus desvelos, e da sua ternura para com o seu Povo; de hum Governo, que vigia incessantemente, e não deixa correr momento, que não empregue em segurar-vos a tranquillidade presente, e promover a vossa felicidade futura. Não deis ouvidos a Profetas sinistros, e impostores, que vaticinando desastres, debaixo do pretexto de os evitar, e de segurar o Edificio da Monarquia, minão os seus alicerces; e inculcando em suas palavras o bem público, não tem em vista nas suas obras, mais do que seus interesses particulares. São homens, que sem fundo algum, nem de Religião, nem de probidade, nem de litteratura, assim mesmo se tem na conta de genios vastos; e não tendo ainda renunciado á mania de seus systemas de innovações desorganisadoras, querem ser os arbitros da sorte, e dos destinos da Nação, para a sepultar nas suas ruinas, e no abysmo das maiores calamidades. Fugi dos insidiosos discursos, com que pretendão illudir-vos, e aprendei das fataes desgraças passadas o que elles vos podem preparar para o futuro. Por mais que vos préguem, e se ostentem vossos amigos, e da Patria, não os acrediteis; as grandes lições da experiencia mil vezes mais persuasivas do que todos os seus discursos, não vos deixaráõ em duvida sobre a perversidade dos seus fins, a quem não podem chegar senão pelas imposturas, pelo transtorno da boa ordem, pelas maquinações contra o socego público, e pela oppressão dos Cidadãos mais probos, e pacificos. Olhaio-os com execração, e com desprezo; permanecei immoveis e surdos ás vozes da illusão; e deixai por conta do Governo legitimo os cuidados de vossa prosperidade, a conservação de vossas fortunas, e de vossos legitimos direitos.

He esta, amados Filhos, huma das disposições mais necessarias, e essenciaes, de que vossos corações devem estar possuidos e animados, para que possais lucrar, como ardentemente desejamos, este Santo Jubileo: abominar partidos, discordias, sedições, que o espirito do Christianismo abomina; que não são capazes de edificar, mas unicamente de arruinar; e que sendo em si mesmas os maiores crimes, arrastão comsigo todos os crimes. He por isso, que Recommendamos muito, e Mandamos a todos os Reverendos Parocos, e Prégadores, que nas Estações das Missas Conventuaes, e em seus Discursos Evangelicos se empenhem em instruir o Povo em tão santas e importantes verdades, de huma maneira clara e intelligivel a todas as pessoas ainda as mais rudes; e lhes ensinem tudo o que devem praticar, e evitar; e as disposições, que devem ter, para conseguirem as exuberantes Graças, que lhes são concedidas.

E porque tanta foi a caridade do Santissimo Padre para com todos os Filhos da Santa Igreja, que quiz estender o presente Jubileo a todo o Mundo Catholico, a fim de que podessem todos facil e commodamente aproveitarse delle: desejando Nós ardentemente corresponder da Nossa parte ás suas pias e paternaes intenções; e considerando quão difficil seria aos habitantes desta grande Capital, que se estende pelo espaço de duas leguas, fazer as visitas determinadas na Santa Igreja Patriarcal, e nas tres visinhas, se tão sómente as Nomeassemos; e não querendo, que pelo motivo das distancias fiquem muitos privados de tão grande, e tão interessante beneficio; julgando Nós, que estão nas circumstancias de podermos usar com elles das faculdades, que Sua Santidade nos concede, para dispensarmos, e commutarmos as ditas visitas em outras Igrejas; e seguindo nesta parte o exemplo, que nos deixárão os Nossos Veneraveis Predecessores na promulgação do Anno Santo: as commutamos com effeito nas Igrejas dos differentes bairros, Nomeando cumulativamente as seguintes:

I.

A Santa Igreja Patriarcal.
A Igreja do Convento da *Boa Hora*.
A Igreja do Mosteiro de *Belém*.
A Igreja do Convento do *Bom Successo*.

II.

A Igreja Basilica de *Santa Maria*.
A Igreja do Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*.
A Igreja do Convento de *Santa Monica*.
A Igreja do Convento de *Nossa Senhora da Graça*.

III.

A Igreja Freguezia de *Nossa Senhora dos Martyres*.
A Igreja Freguezia de *Santa Catharina*.
A Igreja da Santa Casa da Misericordia.
A Igreja do Convento de *S. Pedro de Alcantara*.

IV.

A Igreja Freguezia de *Santa Izabel*, Rainha de *Portugal*.
A Igreja Basilica do *Coração de Jesus* do Convento da *Estrella*.
A Igreja do Convento dos Padres da *Boa Morte*.
A Igreja do Mosteiro de *S. Bento*.

V.

A Igreja Freguezia de *Nossa Senhora da Lapa.*

A Igreja do Convento das Religiosas *Trinas* em *Mocambo.*

A Igreja Freguezia de *Santos.*

A Igreja do Convento de *Nossa Senhora dos Remedios.*

VI.

A Igreja do Convento do *Sacramento.*

A Igreja de *Nossa Senhora do Livramento.*

A Igreja Freguezia de *S. Pedro em Alcantara.*

A Igreja do Convento das Religiosas *Flamengas.*

VII.

A Igreja Freguezia de *S. Sebastião da Pedreira.*

A Igreja do Convento de *Santa Joanna.*

A Igreja do Convento de *Santa Martha.*

A Igreja Freguezia de *S. José.*

VIII.

A Igreja Freguezia de *Nossa Senhora da Penna.*

A Igreja do Convento de *Santo Antonio dos Capuchos.*

A Igreja Capella Real da *Bemposta.*

A Igreja Freguezia dos *Anjos.*

IX.

A Igreja Freguezia da *Magdalena.*

A Igreja Freguezia de *Santa Justa.*

A Igreja do Convento de *Corpus Christi.*

A Igreja do Convento de *S. Domingos.*

X.

A Igreja do Convento da *Madre de Deos.*

A Igreja do Convento de *S. Francisco de Xabregas.*

A Igreja do Convento do *Monte Olivete* dos Religiosos *Agostinhos Descalços.*

A Igreja do Convento do *Beato Antonio.*

Quanto ás mais Igrejas deste Patriarcado temos dado commissão, e faculdade ao Reverendo Desembargador Vigario Geral interino, na ausencia do Excellentissimo Arcebispo de *Lacedemonia*, pelo que respeita ao districto, ou termo desta Cidade; e aos Vigarios Geraes, e da Vara, em seus respectivos districtos cada hum, para nomearem as que lhes parecerem necessarias, e de mais commodidade para seus moradores, como tambem para dispensarem, e reduzirem a menor numero as visitas nos casos, e para com as pessoas acima declaradas, commutando-as em outras obras de piedade, de Religião, e caridade, segundo a mente expressada de Sua Santidade.

Esta mesma faculdade de dispensar, e reduzir a menos numero as visitas, Concedemos tambem aos Parocos para com os seus Freguezes, aos Prelados, e Superiores Regulares de quaesquer Communidades de hum e outro sexo, para com os seus Subditos, e a todos os Confessores, que actualmente estiverem por Nós approvados, e se não acharem suspensos de confessar, assim Seculares, como Regulares, ou que vivem regularmente em alguma Congregação, ou Communidade, tendo quarenta annos a respeito das mulheres, para com todos os penitentes, que com elles se confessarem, para o fim sómente de ganharem o presente Jubileo. Reservamos porém sómente para Nós, e para o Reverendo Desembargador Vigario Geral interino nesta Cidade, e para os Vigarios Geraes, e da Vara, em seus respectivos districtos, o poder de reduzir a menor numero as visitas aos que as pretenderem fazer processionalmente em Communidade.

E por quanto Sua Santidade Concede ás Religiosas, e Noviças para o effeito sómente de lucrarem o presente Jubileo o poder de elegerem Confessor approvado, ao menos em geral, pelo ordinario actual do Lugar, para confessar Religiosas: querendo Nós, quanto justo e necessario he, favorecer o estado da sua vida, e profissão, pela presente Approvamos para o dito effeito sómente a todos os Confessores, que actualmente tem approvação Ordinaria neste Patriarcado, e se não achão suspensos, e inhibidos de confessar, assim Regulares, ou que vivem quasi Regulares, como Seculares, que tiverem quarenta annos de idade, para que possão livremente confessar-se com elles. E a todos os Confessores em geral Recommendamos muito, que sejão assiduos no exercicio do seu alto ministerio, e de tal sorte o desempenhem, que resplandeça nelles aquelle espirito de mansidão, de caridade, e de ternura, com que o Divino Mestre, de quem recebêrão o poder, e a authoridade, acolhia os peccadores; lembrando-se de que o suave imperio destas virtudes tem o divino encanto de attrahir o coração humano, fazer-lhe amavel o jugo da Lei, e das obrigações Christãas; e chorar o desprezo, que dellas tem feito. Sejão tambem ao mesmo tempo tão discretos na distribuição da Graça do Sacramento, de que são Ministros, que mereção a gloria de Servos fieis, e prudentes Dispenseiros, que o Senhor tem constituido sobre a Sua Familia. He desta sorte, que todos os nossos Filhos, que ternamente amamos em Jesus Christo, offerecendo a Deos sinceros gemidos de hum coração contricto, poderáõ conseguir a Misericordia, e a Salvação, que esperão por meio deste Santo Jubileo.

Pelo que Mandamos, que depois de publicada esta Nossa Carta Pastoral na Nossa Santa Igreja Patriarcal, e em todas as mais Igrejas Paroquiaes, e dos Conventos do Patriarcado, se affixe nas suas portas, e mais lugares do costume, para que chegue á noticia de todos; e que delles não seja tirada em quanto durar o presente Jubileo, debaixo de pena de obediencia, e das mais que nos parecerem justas. Dada na *Junqueira*, no Palacio da nossa Residencia, sob nosso signal, e sello de nossas Armas, aos 3 de Maio de 1826.

P. CARDEAL PATRIARCA DE LISBOA.

Lugar ✠ do Sello.

José Maria Pereira.

Cambios da Praça de Lisboa, em 19 de Maio de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -	42	
Genova - - - - - - - - - -	855	
Hamburgo - - - - - - - - - -	38	
Londres - - - - - - - - - -	52	
Paris - - - - - - - - - - -	545	

Annuncios.

Pelo Juizo das Capellas da Real Coroa se ha de arrematar a renda da quinta do *Judeo*, sita á *Cruz do Taboado*, no dia 31 de Maio do presente anno, pelas onze horas da manhã, nas casas da residencia do Desembargador *Francisco José Freire de Macedo*, Juiz do mesmo Juizo, na travessa das *Mercês* N.° 6.

Os Administradores da massa fallida de *Domingos Joyce*, partecipão a todos os credores á dita massa que do dia 16 de Junho proximo em diante, se vai proceder ao ultimo rateio, para o que poderáõ apresentar os seus titulos legalizados no Escriptorio da Administração na rua do *Caldeira* N.° 1, todos os dias das 10 horas até ás duas da tarde.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 22 até 28 de Maio.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - - 43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - - 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - - - 330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 119. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 22 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Sua Alteza Real a Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria*, que Preside o Governo destes Reinos, Dedicando-Se com infatigavel desvélo á expedição de todos os Negocios, que pertencem á Administração Publica, sem que a estorve a gravidade e multiplicidade dos objectos, nem a sua delicada saude; e Conhecendo, que muitas Pessoas solicitão a honra de Lhe serem apresentadas para exporem suas pretenções; Tem destinado receber a todos os que desejarem fallar-Lhe, nas Segundas, Quartas, e Sextas feiras de cada Semana, entre as sete e nove horas da tarde: O que se faz desta maneira constar ao Publico para seu conhecimento.

Extracto da Ordem do Dia N.° 48.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 13 de Maio de 1826.

1.° *Por Decreto de 11 do corrente mez.*

Regimento de Infanteria N.° 10.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil, Caetano Martins Ramos.

Regimento de Infanteria N.° 17.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Artilheria N.° 3, Germano Antonio Rodrigues Cazaleiro.

Regimento de Artilheria N.° 3.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 17, Manoel Antonio de Sá.

2.° Sendo confirmada pelo Conselho de Justiça, em Sessão de 29 de Abril proximo passado, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Candido Maximo Pinheiro de Figueiredo, Tenente da Companhia de Granadeiros do Regimento de Milicias de *Bragança*, a qual o absolveo da culpa de que foi accusado, por esta se não provar, mandando-lhe dar baixa na mesma culpa; foi a dita Sentença mandada cumprir na data da hoje.

PARTE NÃO OFFICIAL.

BAVIERA.

Dresda, 21 de Abril.

Russia e Turquia. (Carta particular.)

»Posso finalmente dar-vos a respeito do resultado das negociações de *S. Petersburgo*, alguma informação tão positiva, que podeis confiar na sua authenticidade. Eu a recebi de hum Diplomatico estrangeiro, enviado a *S. Petersburgo* para apresentar as sollicitações do seu Soberano ao Imperador *Nicoláo*, e que acaba de passar pela nossa Capital regressando á sua Corte. Este Diplomatico teve occasião de ver o documento Diplomatico cujo conteúdo passo a communicar-vos.

»He o *Ultimatum* assignado pelo Conde *Nesselrode*, e immediatamente transmittido a *Constantinopla*, para ser entregue á *Porta* por Mr. *Minsiaky*, Encarregado de Negocios da *Russia*.

»Este *Ultimatum* he o resultado das negociações do Duque de *Wellington*, e de Lord *Strangford*, que decidírão a *Russia* a dar este passo, que Mr. *Stratford Canning* fará adoptar pelo Divan.

»Nesta Nota a *Russia* pede com urgencia, e como condição *sine qua non*, a rigorosa execução das estipulações do Tratado de *Bucharest*, assim como dos outros Tratados que o precedêrão, e que lhe servírão de baze. Insta no direito de protecção dos *Gregos*, a quem estes Tratados reconhecem, e por consequencia pede a immediata suspensão de hostilidades na *Moréa*, na *Livadia*, e em outras partes do Continente da *Grecia*, actualmente assolado pela guerra. Finalmente declara que he necessario, que a *Porta* dê á *Russia* e ás Potencias suas Alliadas novas e duraveis garantías das suas pacificas disposições e ao mesmo tempo, que haja de assegurar os seus subditos Christãos contra todos e quaesquer actos de oppressão, que forão a unica causa da insurreição dos *Gregos*.

»Se a *Porta* annuir a estas pretenções, isto he, se ella immediatamente mandar retirar as suas tropas da *Valaquia* e da *Moldavia*, e der ordens para se terminarem as hostilidades na *Moréa* e na *Grecia*, a *Russia* enviará hum Ministro Plenipotenciario a *Constantinopla* para tratar com a *Porta*, d'accordo e pela intervenção do Embaixador *Britannico*, e dos Plenipotenciarios das outras Potencias Christãs, a respeito das mencionadas garantías. Porém se a *Porta* não annuir a isto, ou se ella se demorar em declarar o seu solemne consentimento sem subterfugio ou reserva, a *Russia* será obrigada de accordo com os seus alliados a tomar medidas vigorosas para fazer justiça a si mesma e á *Europa* Christã.»

A pessoa de quem recebemos estas communicações nos participou, que o Gabinete *Russiano* havia longo tempo hesitado em dar este passo, a que o decidira não só a representação dos Embaixadores *Britannicos*, porém o desejo de todo o povo *Russiano*. Esta mesma negociação soffreo muitos obstaculos pelos esforços do Ministro de outra grande Potencia para a contrariar, e o mesmo Conde de *Nesselrode* parecia pouco inclinado a entrar nas vistas dos Plenipotenciarios *Britannicos*. Porém tendo os ultimos finalmente declarado, que se a *Russia* persistisse em recusar o que se exigia, a *Inglaterra* se veria obrigada a obrar em conformidade do seu interesse particular, o Gabinete *Russiano* finalmente cedeo. Tambem parece, que a outra Potencia que sempre se mostra tão contraria á causa dos

Gregos, desistio da sua opposição logo que se convenceo da sua inutilidade e que não poderia impedir as resoluções adoptadas pela *Inglaterra* e pela *Russia*, e que até mesmo arriscaria toda a sua influencia persistindo em huma opposição, que no caso de necessidade não seria capaz de sustentar pela força.

No momento em que a nossa correspondente partio, o Grã-Duque *Miguel* se preparava para huma jornada, que elle tencionava fazer, segundo se dizia, ás Provincias meridionaes, onde pretende visitar os acantonamentos dos grandes Exercitos *Russianos*, commandados pelos Generaes *Sacken* e *Wittgenstein*.

Affirmou-se ha alguns dias, que o Principe *Alexandre Ypsilanti*, que segundo he notorio, tem estado prezo pelo espaço de cinco annos na fortaleza de *Mungatch*, na *Hungria*, se achava finalmente a ponto de obter a sua liberdade pela intercessão do Ministro *Russiano* em *Vienna*. Accrescentão, que este Principe fixará a sua residencia na nossa Capital, e que já participára isso mesmo ao Principe *Cantacuzeno*, seu compatriota, que tem residido aqui pelo espaço de alguns annos.

(O Piloto, no Courier.)

LISBOA, 21 *de Maio.*

Entre os objectos dignos da primeira attenção dos que governão, he sem duvida a Economia bem entendida, isto he, a que corta pelo superfluo, e conserva o necessario, hum dos que mais concorrem para o bem publico. Os nossos leitores verão no que, assaz bem informados, passamos a escrever mais hum dos muitos titulos porque justamente devemos apreciar as beneficas intenções de quem, por tão sabia escolha ficou presidindo ao Governo da Nação *Portugueza*.

Querendo S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria* diminuir as despezas da Casa Real, convocou á Sua Augusta Presença os Officiaes Móres, a quem estão incumbidos os diversos ramos de sua administração, para o fim de conhecer, á vista do Orçamento de Despezas calculadas para o presente anno, a diminuição que desde já se podia fazer nas mesmas Despezas, sem com tudo faltar ao decoro e decencia devida á Sua Real Pessoa e Real Familia, nem deixar em miseria aquellas familias de antigos Creados da Casa Real, a quem Seu Augusto Pai, de saudosa memoria, tinha soccorrido com alguma parte dos ordenados que vencião. Em resultado da Conferencia feita na Sua Real Presença pelos sobreditos Officiaes Móres, mandou S. A. R. diminuir despezas na importancia de cento e quatro contos oitocentos vinte e tres mil cento e sessenta e tres réis, pelas seguintes Repartições:

— Pelas Reaes Cavalharices, mandou diminuir 25:375$961 réis, ordenando além disso que se remettessem para o Parque de Artilheria 107 bestas, pertencentes á Casa Real; e mais 39 pertencentes ao mesmo Parque. — Pela Cozinha Real, mandou diminuir 34:732$000 rs. — Pela Repartição do Particular, em Esmólas, Reaes Quintas, e Palacios, mandou diminuir 44:665$202 réis. — (Total 104:823$163 réis.)

S. A. R. não tem cessado de desempenhar a alta confiança que Seu Augusto Pai tinha em suas virtudes, quando a nomeou para presidir ao Governo, que estabeleceo para estes Reinos, por sua lamentavel falta; e Deos N. Senhor tem recompensado as fadigas de S. A. R., tendolhe dado forças para assistir ás Deliberações do Governo, e para as reformas que já tem feito na Casa Real, combinando (como fica dito) o Decoro de Sua Real Pessoa, e Real Familia, com a beneficencia para com aquellas familias a quem soccorria seu Augusto Pai, que está em gloria, e cuja memoria S. A. R. sempre tem presente, não só em razão de Sua Piedade Filial, em que tanto se distinguio, mas pelas raras virtudes de que Seu Paternal e Magnanimo Coração era dotado, que fizerão amar de todos os *Portuguezes* quando vivo, e chorar depois de sua lamentavel perda.

Hontem nos foi remettido para se publicar na Gazeta o seguinte Edital.

Manda ElRei Nosso Senhor, como Governador, e Perpetuo Administrador das Ordens Militares, que todos os Commendadores, Cavalleiros, e Freires Professos das mesmas Ordens, moradores nesta Cidade, e seu Termo, e os mais, que de outras partes estiverem nesta Corte, que no dia vinte cinco do corrente mez de Maio, se achem na Igreja do Convento de *S. Domingos* desta Cidade, com seus Mantos, para acompanharem a Procissão do *Corpo de Deos*; na qual irão com a compostura e modestia, que pede a solemnidade do acto, em que não haverá preferencia, e seguindo as ordens, que lhes derem os Mestres das Ceremonias, levando as tochas da parte de fóra, e fazendo primeiro a matricula com os mesmos Mantos. Aquelles Commendadores, e Cavalleiros, que tiverem Tribunal em que ir, irão nelle, e não no Corpo dos Cavalleiros; mas sempre se hão de matricular, o que poderão fazer sem Mantos, visto que os não hão de levar na Procissão. Todo o Commendador, que faltar a esta Solemnidade, perderá o rendimento da Commenda, por tempo de dois annos; e os Cavalleiros, e Freires, oitenta cruzados. E todos os que tiverem legitimo impedimento, recorrerão ao Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens com suas petições a tempo, que possão ser vistas e Consultadas ao Mesmo Senhor, que reserva a si estas escusas. *Lisboa*, 17 de Maio de 1826. = *Ayres Mascarenhas Valdez.*

Almanach de 1826.

Desde 1782 que em *Lisboa* se tem publicado quasi todos os annos, até o de 1807 hum Almanach dos principaes pessoas e repartições da Corte; e depois, nos de 1812, 1814, 1817, 1820, e 1823, appareceo este livro util, posto que as mais das vezes incorrecto (não fallando no de 1823, que foi pessimamente coordenado), mas assim mesmo sempre se considerou de bastante utilidade.

Passou-se a organizar o de 1825, a que se procurou dar certa ordem methodica, pouco attendida nos precedentes, e apezar dos melhoramentos bem sensiveis que teve, ainda deixou bastante a desejar pela incuria com que forão feitas algumas das listas para elle remettidas.

Procurou-se no de 1826 corrigir-se muitos artigos, e augmentar outros de novo, e se bem que ainda houve mui grande desleixo na perfeição de algumas listas para elle remettidas, outras vierão com maior exactidão; e no todo he este Almanach hum livro util não só para todas as Repartições Publicas, a quem foi por ordem superior encarregado terem-no para seu uso, mas a muitos dos principaes empregados, tanto civis como militares, que não poucas vezes, por falta deste recurso, se vêem perplexos na direcção de officios etc.; e até ao homem curioso apresenta o deste anno diversos artigos interessantes.

Principia por hum Mappa em que se vê a população, fogos, e freguezias de todas as Comarcas do Reino, e das cabeças de cada Comarca. Por elle se conhece ter o Reino 4$101 Freguezias; 765$395 fogos; 3:013$900 almas; 3$150 leguas quadradas de 20 ao grão de superficie, e se mostra quanto tem de tudo isto cada Provincia sobre si, e quantos habitantes por legua quadrada tem cada huma. — Seguem-se os mappas da população das Ilhas dos *Açores*, *Madeira*, e *Cabo Verde*; hum mappa dos nascidos e fallecidos em hum anno no Reino, e em particular em *Lisboa*, e *Porto*; e depois a classificação da povoação do Reino de cada sexo segundo as idades.

Outro mappa mui util em *Lisboa* he o da sua população por Bairros com os fogos e habitantes de cada Fre-

guezia tanto da Cidade como do Termo dos mesmos Bairros, e este artigo vai reformado no Supplemento com a nova ordem, que se deo aos Bairros este anno para ficarem mais proximamente iguaes em população, e se indicão as Freguezias que compete a cada hum, o que he util para o ramo da Decima, e outros objectos.

Huma taboa da lei da mortalidade da especie humana, deduzida das observações e calculos feitos por Mr. *Duvilard*, apresenta não só curiosidade, mas utilidade no caso de seguro de vidas, e outras circumstancias em que convem attender á probabilidade de vida, prescindindo de imprevistos accidentes, que a extinguem, ou diminuem.

A lista dos Titulares apresenta 3 Duques, 34 Marquezes, 76 Condes, 41 Viscondes, 27 Barões, ou 181 pessoas condecoradas com titulos: e he para notar, que 122 destas pessoas devem seus titulos á munificencia do nosso fallecido Monarca, o qual durante os 34 annos que nos regeo creou hum titulo de Duque (o de *Victoria*), 12 Marquezes, 42 Condes, 40 Viscondes, e 27 Barões, não fallando em titulos creados, e extinctos nesses mesmos 34 annos por morte dos agraciados, e não contando os successores que alguns nesse espaço tem tido, pois só numeramos os existentes, vindo a ser 59 titulos anteriores ao seu governo, e 122 os de sua creação.

Os Cabeças da Saude das Freguezias de *Lisboa* (que tantas vezes se precisa saber onde morão), os Guardas-Mores da Saude nos Portos do Reino; a Posse dos Ministros territoriaes, ou Decreto de seu despacho, e alguns outros objectos, são artigos novos neste Almanach. O seu modico preço (800 réis brochado, ou 960 réis encadernado) facilita a sua acquisição. Acha-se de venda na loja da Gazeta, onde tambem o ha em papel por 760 réis.

Banco de Lisboa, em 20 de Maio de 1826.

Papel-Moeda

Compra até á 1 ½ da tarde

a 17	p. 100	Venda por convenção.
depois a 16		

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			
Apolices de jur. de 4 por 100			
» 5 »			
» 6 1.° Emp.	a 103	por 100	Papel-moeda
» » 2.° »	100	»	
» 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas			
Peças de 7500 rs.			
Patacas Hespanhol. e Brazil.			
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66	por 100	Na Lei
» 5 »	» 82 ½	»	
» 6 1.° Emp.			Pelo que se convencionar.
» » 2.° »			
» 5 3.° » 1817			
Titulos de Atrazo			

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	
Armada, e Brigada	1 ½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Na loja de *Romão José da Silva*, livreiro aos *Martyres* N.° 42, se acha á venda por 50 réis, a explicação do modo de ganhar o Jubilêo do Anno Santo na extensão universal que delle fez S. S. Padre *Leão XII*, na sua Bulla que principia *Caritate Christi urgente nos*; expedida em *Roma* aos 25 de Dezembro de 1825, para bem espiritual de todos os Fieis Christãos, mandada publicar em *Lisboa* aos 14 de Maio de 1826, dia em que o dito Jubilêo principiou, durando por tempo de seis mezes contados do dito dia.

Sahio á luz: Disposições para o Sagrado Jubileo do Anno Santo: vende-se por 70 réis, encadernado com capa de couro, e em papel pintado, por 50 réis, nas lojas de *João Henriques* na rua *Augusta* N.° 1, na de *Antonio Manoel Policarpo* na Arcada do Senado, e na casa do Author na rua do *Carvalho* N.° 52.

A Theoria do Discurso, applicada á Lingua Portugueza; em que se mostra a estreita relação, e mutua dependencia das quatro Sciencias intellectuaes, a saber, Ideologia, Grammatica, Logica, e Rhetorica; 1 vol em 8.°, continúa a vender-se por 480 réis nas lojas de *Rey*, *Borel*, e *Carvalho* ao *Chiado*; e *Lemos* na rua do *Ouro* N.° 112.

Sahio á luz: Apologias do Abbade de *Rebordãos*, *Francisco Xavier Gomes de Sepulveda*, contra as invectivas e calumnias do Senhor Abbade de *Medrões*, *Ignacio Antonio de Miranda*, e do Senhor Doutor Theologo *D. A. do N.*, empregado em Prior do *Baleixão*, 1 vol. em 4.° preço 480 réis; vende-se em *Bragança* e em *Lisboa*, na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N. 1, na de *Carvalho* ao *Chiado* N. 2, e na de *Antonio Manoel Policarpo da Silva* na arcada do Senado.

Sahio á luz: » Resposta aos Collaboradores do infame papel, intitulado *Correio interceptado*, N.° 6.°, impresso em *Londres*.» Vende-se por 80 réis nas lojas de *Carvalho*, ao *Chiado*; e *Lemos* na rua do *Ouro* N.° 112, e outras. (Neste folheto se rebatem varios artigos revolucionarios publicados contra o socego deste Reino no tal *Correio*, e se desmentem as asserções falsas, que a malicia introduzio em duas censuras manuscritas do P. *Macedo*, author desta Resposta, para o comprometter e attribuir-lhe o que só podia ser obra da intriga, é que está em contradição com a realidade dos factos.)

Annuncios.

Nos dias 6, 7 e 9 do seguinte mez de Junho, se hão de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda as Commendas abaixo notadas, as quaes são da Ordem de *S. João de Jerusalem* de *Malta*, e se devem arrematar no ultimo dos referidos dias, ao maior lanço que se offerecer; achando-se para isto munidos os arrematantes, seus socios, e fiadores nesta Corte, com as Certidões de Correntes do Real Erario, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos; a saber: — Na Comarca do *Porto*, a Baliagem de *Leça*, e seu Passal: na de *Torres Novas*, a Commenda de *Torres* e suas annexas: na de *Santarém*, a Commenda de *S. João de Alporão*: na de *Miranda*, as Commendas de *Algozo*, *Alvações*, e *S. Christovão*: na de *Bragança*, a Commenda de *S. João da Correira*: na de *Vianna*, a Commenda de *Tavora*: na da *Guarda*, a Commenda da *Covilhã*: na de *Villa Real*, a Commenda de *S. Miguel de Poiares*: na de *Beja*, a Commenda de *Beja*: na de *Castello-branco*, a Commenda de *Aldêa Velha*, Termo do *Sabugal*.

Pelo Tribunal da Junta da Serenissima Casa e Estado do Infantado se hão de arrematar neste presente anno as seguintes Rendas; a saber: — *Alcaidarias*: A Alcaidaria Mór da Villa de Almeida. = E a Alcaidaria Mór da Villa de Linhares. — *Almoxarifados*: O das Dizimas do

Pescado das Villas de Vianna, e Caminha. = O dos Campos da Cidade de Leiria. = O das Defezas de Ferreira, e Boubadella do Além-Téjo. = O da Villa de Boubadella da Beira. = O das Cinco Villas de Chão de Couce. = O da Portagem da Villa de Santarém. = O do Reguengo da Tojoza, e Alcanhões. = Os de Béja, Serpa, e Moura. = O de Azurara, e Sobroza. = O do Condado da Villa da Feira. = E o do Reguengo de Rendide. — *Commendas:* A Commenda Mór da Villa de Dornes. = A Commenda Mór da Ega. = A Commenda de Santa Eulalia de Pensalvos. = A de Cezimbra, e Santa Maria d'Arrabida. = A de Santa Maria d'Alcains. = A de Santa Maria da Cidade de Castello-branco. = E a de Samóra Corrêa e Belmonte. — *Prestimonios:* O Prestimonio da Igreja de S. Salvador de Friamunde. = O da Igreja, e Passaes de Santa Maria de Esmoriz. = O da Igreja de S. Miguel da Villa de Fornos d'Algodres. = O da Igreja de Nossa Senhora das Neves da Villa de Pouza-flores. = O da Igreja de Nossa Senhora da Graça da Villa d'Aguda, e do Espirito Santo da Villa de Avellar. = O da Igreja de Salvador de Ceivaes, e S. Julião de Badim. = O da Igreja de S. Pedro de Castro d'Ayre. = O das Igrejas de S. Salvador de Mouços, S. João Baptista de Covas do Douro, S. Thomé do Castello, e S. Christovão da Parada de Cunhos. = O da Igreja de N. S. d'Assumpção de Riba d'Ancora. = O da Igreja de Santa Eulalia de Venade. = O da Igreja de Sant-Iago de Soupo. = O das Igrejas de S. João d'Arga, Santa Oginha, Santa Maria d'Arga debaixo, e S. Salvador de Covas. = O da Igreja de S. Miguel de Messegães. = O da Igreja de S. Salvador de Carregoza. = O da Igreja de S. Salvador de Roge = O da Igreja de S. João Baptista de Sepellos. = E o da Igreja de S. Simão Apostolo d'Arões. = As Terras, e Lezirias das Marnotas, junto aos Lugares de Loures, e Friellas, Termo desta Cidade. Os lanços para se proceder á arrematação de cada huma das referidas Rendas se tomarão em todos os dias de conferencia da mesma Junta, até ao fim do mez de Julho proximo futuro; e toda a pessoa que pretender lançar nestas Rendas, se deverá apresentar munido com Certidões de Corrente tanto pelo Erario Regio, como pela dita Serenissima Casa, e com Procuração bastante, no caso de ser para segunda pessoa; e sem a apresentação destes documentos se não admitte ninguem a lançar.

Em virtude de huma Sentença proferida no Tribunal Supremo da Chancellaria *(High Court of Chancery)* de *Inglaterra*, em huma causa pendente no dito Tribunal, em que he Author *Thomás Snodgrass*, Escudeiro, e Réos *Jeremiah Meagher* e *Joseph Tucker Crawford*; os credores de *John Jeffery*, Escudeiro, antigamente da Cidade de *Poole*, no Condado de *Dorset*, e depois Consul Geral de Sua Magestade Britannica em *Portugal*, residente em *Lisboa*, e fallecido no Pateo do *Saldanha*, no dito Reino, no mez de Maio de 1822, ou por aquelle tempo, deverão por via dos seus Sollicitadores comparecer no dia 23 de Junho 1826, ou antes disso, perante *William Wingfield*, Escudeiro, hum dos Membros do dito Tribunal, no seu Cartorio em *Southampton Buildings Chancery Lane*, em *Londres*, a fim de provarem os seus creditos, sem o que ficaráõ peremptoriamente excluidos do beneficio da dita Sentença.

A Administração da Real Casa Pia faz saber ao publico, que no dia 5 do mez de Junho do presente anno, impreterivelmente anda a roda da primeira Loteria para amortisação das dividas da extincta empreza do Real Theatro de *S. Carlos*, no ultimo anno Theatral.

Estando proximo a annunciar-se o dia em que deve começar a Extracção da Loteria, concedida em Beneficio da Illuminação da Cidade de *Evora*, conforme o Plano já annunciado, adverte-se que continúa no entanto a venda dos ditos Bilhetes na casa de Cambio de *José Antonio Borges da Silva*, no *Rocio* N.° 63.

Bernardo José Ferreira de Barros tem justos motivos para prevenir ao publico de não entrar em transacção alguma com Letras em que appareça a sua firma, sem que primeiro ellas lhe sejão apresentadas, o que não se praticando ficará por este avizo desonerado de qualquer responsabilidade que possa haver.

Junto ao cáes do *Sodré*, ha huma familia que dispensa hum quarto de casas, que tem cozinha, alcova, boa sala e mais despejos, serventia sobre si, e se guarnecerá de alguns moveis, caso convenha: na loja de bebidas de *Bernardo*, ao cáes de *Sodré*, se dirá quem o aluga.

Vende-se huma fazenda pequena, no sitio dos *Pombaes*, chamada *Val de Cágados*, freguezia de *Odivellas*; consta de peças de horta, muitas arvores de caroço, vinha, tanque, poço de nora com muita e excellente agoa, e casa para rendeiro; e rende 60$000 réis em metal, livres de decima para o dono: quem a pretender, dirija-se a *Joaquim Pedro Ribeiro*, com loja de Correeiro, na rua das *Trinas do Mocambo* N.° 100.

Vende-se huma propriedade de casas na rua do Cabo N.° 15, 16, e 17, Freguezia de *Santa Isabel*: consta de primeiro andar, aguas furtadas com muitas accommodações para huma familia decente, quintal ajardinado, parreiras, arvores de fructa, e poço de agua nativa; estão livres e desembaraçadas: quem a pretender, dirija-se a *João A. de Souza Corrêa*, rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, onde achará todas as informações.

Vende-se hum Oratorio portatil, e proprio para Missa, e muito asseado: acha-se na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, onde se póde ver e ajustar.

Na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, se vende hum bilhar em bom uso com todos os seus pertences.

Na botica de *Teixeira*, estabelecida na rua dos *Cavalleiros* N.° 34, se começa a vender agua das *Caldas da Rainha*, em vidros pretos, rolhados a esmeril, que pela sua construcção, e acondicionamento offerecem a agua no melhor estado; donde o publico recebe saudavel utilidade, o que bem provou a experiencia do anno passado, pelo crédito que mereceo: igualmente começa a venda d'agua ferrea de *Camara*, que o referido elegeo como a mais propria aos usos a que se destinão similhantes aguas, e que actualmente goza toda a preferencia entre aquellas proximas a esta Capital; ambas por preços regulares, e conduzidas semanalmente nas épocas de conducção.

Trespassa-se huma loja com a sua armação, propria para vender chapéos, sita na praça do *Rocio* N.° 89: se alguma pessoa a pretender póde fallar na mesma propriedade N.° 91, 3.° andar, ou com o Mordomo do Excellentissimo Marquez de *Fronteira*, senhorio della, por ser para pagamento de renda o que produzir a sua venda.

No *Rocio*, junto á calçada do *Duque*, se trespassa huma loja com toda a armação e vidraças, propria para sombreireiro, capella, ou qualquer outro estabelecimento; tem duas portas para a mesma calçada, e huma para o *Rocio*, em a qual tem o N.° 96: toda a pessoa que a precizar poderá procurar seu dono na mesma, onde se ajustará commodamente.

No café de *Toscano* defronte da Igreja de N. Senhora dos *Martyres*, haverá carapinhada, das onze horas da manhã até ás tres da tarde.

Quem quizer tomar huma casa de pasto de trespasse na rua do *Crucifixo* N.° 82, com todos os seus pertences, dirija-se á rua da *Padaria* N.° 3, armazem de vinhos, para alli tratar do ajuste com seu dono.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 120. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 23 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

No dia 21 do corrente, ao meio dia, Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria* recebeo em audiencia particular o Senhor *Jacomo Borcel*, que neste acto apresentou a Sua Alteza a Carta de Crença, pela qual Sua Magestade ElRei dos *Paizes Baixos* acredita o mesmo Senhor *Borcel* para continuar a residir junto ao Governo destes Reinos no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario daquelle Soberano.

Ministerio dos Negocios do Reino.

» Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 3 de Junho proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Villa Nova da Rainha* na Comarca de *Alemquer*, de *Villa-Ruiva* na Provedoria de *Béja*, da Villa do *Ervedal* na Provedoria da *Guarda*, e do Lugar de *Fragoselle* na Provedoria de *Viseu*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Alemquer* quanto á primeira, e os Provedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 19 de Maio de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 28 de Março.

Sabbado passado, dia fixado para as exequias do fallecido Imperador *Alexandre*, S. M. I. e todas as pessoas da Familia Imperial com a sua comitiva, se dirigirão, ás 11 horas, á Cathedral de *Casan.* — Tendo o Metropolitano lido as orações, partio a comitiva fúnebre na mesma ordem que no dia 18 de Março quando entrou em *S. Petersburgo*. As ruas por onde passou o enterro se achavão guarnecidas de tropa. Immensa multidão de povo occupava as ruas e os edificios, que se achavão cobertos de luto, e até os mesmos tectos das casas. Reinou a melhor ordem nesta luctuosa occasião.

O coche fúnebre se achava adornado com a maior magnificencia, e rodeado com toda a pompa da religião. S. M. o Imperador *Nicoláo* seguia a pé, acompanhado pelo Grã-Duque *Miguel*, o Principe de *Orange*, o Principe *Guilherme* de *Prussia*, o Duque *Alexandre* de *Wurtemberg*, com os Principes seus filhos, o Feld Marechal Duque de *Wellington*, o General Conde *Tolstoy* e o Tenente General *Emmanuel*. Seguia o Chefe do Estado Maior de S. M. com toda a comitiva militar.

As Imperatrizes *Alexandrina* e *Maria* occupavão hum coche com o Grã-Duque *Alexandre* (o joven Herdeiro presumptivo do Throno) e a Princeza *Maria* de *Wurtemberg*.

Chegando a comitiva fúnebre á Cathedral de *S. Pedro* e *S. Paulo*, logo começou o officio dos defuntos. — Todo o Corpo diplomatico se achava alli reunido, e por falta de lugar só forão admittidas no templo as pessoas da mais elevada jerarquia. Chegou finalmente o momento de eterna separação, e os Ajudantes d'Ordens do fallecido Imperador cumprírão o ultimo dever que tinhão a desempenhar.

Os habitantes da Capital então ouvírão com huma sensação que he impossivel descrever, o estrondo da artilheria annunciar, que a terra acabava de receber no seu seio os restos daquelle, que havia sido hum dos seus mais illustres filhos! *(The Courier.)*

PRUSSIA.

Berlim, 22 de Abril.

O Duque de *Wellington* de novo se ausentou Quinta feira. Na Quarta esteve na Opera, e occupou a Tribuna central entre o Principe Hereditario e a Princeza *Guilhermina*. Na Quinta feira houve grande parada em seu obsequio, para o que se reunírão as guarnições de *Berlim* e *Potsdam* nos arredores de *Zehlendorff*. S. M. commandou pessoalmente as evoluções. O Duque tinha o uniforme do Regimento 28 de Infanteria de que o Rei lhe fez presente. Sahindo da parada S. Excellencia logo partio para *Londres*.

Quando os Jornaes *Francezes* affirmão, que o Duque falhára no objecto da sua missão, não parece estarem bem informados. Affirmão que quando se annunciou ao Duque a tomada de *Missolunghi*, elle respondera, que *mesmo nesse caso havia esperanças a favor da causa da Grecia.* *(Idem.)*

FRANÇA.

Paris, 3 de Maio.

Toda a *Europa* continúa a fixar a mais profunda attenção na desproporcionada e sanguinaria luta, que tem ha tão longo tempo assollado a *Grecia*, e de cujo resultado depende o triunfo ou o captiveiro de seus heroicos habitadores. Muitas pessoas inclinadas ao scepticismo affirmão, que as victorias dos *Gregos* tem sido mui exaggeradas, e que esses rasgos de valor e intrepidez com que se diz que os defensores da Cruz tem assombrado os Exercitos *Otto-*

manos, são bellas ficções com que os amigos da causa da *Grecia* procurão grangear-lhe a protecção e amparo dos Principes da Christandade. Não duvidamos, que na relação das vantagens alcançadas pelos *Gregos*, alguns Jornaes tenhão adoptado a linguagem do encarecimento, porém, fallando com imparcialidade, como he possivel, que durando esta luta ha tantos annos; que havendo a *Porta Ottomana* empenhado todo o seu poder em reduzir os *Gregos* á submissão; que tendo entrado no *Peloponeso* tão numerosos Exercitos do Bachá do *Egypto*; como he possivel, que depois de tantos combates, de tantos estragos, e de tantos horrores, ainda não ficasse de todo extincto o nome *Grego*, e que ainda se não podesse lançar novas cadêas aos defensores da Cruz! — Embora se tenha fallado com muita exaggeração relativamente á *Grecia* — hum facto he certo, he indubitavel, e vem a ser, *que a Grecia ainda resiste ás forças Ottomanas*; basta esta consideração para gloria sua e humiliação dos seus adversarios.

Tambem he certo, que a respeito dos successos de tão desastrosa guerra muitas vezes nos achamos na mais penosa e cruel incerteza. Que prova mais clara podemos produzir a este respeito do que as contradictorias noticias, que ultimamente circulárão ácerca de *Missolunghi*? Não chegárão muitos Jornaes a designar o dia do ultimo assalto que *Ibrahim* lhe dera? Não indicárão os pontos em que se deo o ataque? Não affirmárão que apezar da mais resoluta resistencia as tropas *Ottomanas* havião conseguido entrar na praça, depois de a haverem reduzido a hum montão de ruinas? Não passárão a accrescentar, que o Bispo *José* havia sido entregue á voracidade das chammas, expirando no meio dos horrores de hum lento e prolongado supplicio? Tudo isto bem positivamente declarárão, e com tudo esses mesmos Jornaes affirmão agora, que *Missolunghi* não succumbíra, que esta praça recebêra novos soccorros, e que finalmente o mesmo *Ibrahim* Bachá, commettendo novo ataque, fora nessa occasião mortalmente ferido.

A *Estrella*, em data de 4 de Maio, contém o seguinte:

» Acabamos de receber a noticia de que *Solimão* Bey (o renegado *Selves*) recebêra ordens d'*Ibrahim* para evacuar *Tripolizza*, e para marchar sobre *Patrás*. Elle executou esta ordem e incendiou *Tripolizza*. Esta noticia dá lugar a presumir, que *Ibrahim* realmente soffrêra repulsa no ataque de 24 de Março.

» Em quanto algumas cartas de *Corfú* de 9 d'Abril affirmão que *Missolunghi* ainda resistia, noticias de *Bucharest* da mesma data, recebidas de *Vienna*, annuncião que *Missolunghi* fôra tomada. Tudo pois he contradictorio nas noticias recebidas naquelle paiz, e devemos esperar mais authentica informação a este respeito antes de affirmarmos cousa alguma positivamente ácerca dos negocios da *Grecia*. »

O *Correio Francez* de Quarta feira publica a seguinte carta em data de 7 de Abril, escripta pelo Commandante de hum Batalhão *Grego* a sua esposa residente em *París*. O canal por onde nos transmittírão esta carta (diz o *Correio Francez*) nos não permitte questionar a sua veracidade.

» Tenho a participar-vos, que no dia 24 de Março os barbaros nos atacárão em todos os pontos debaixo do commando d'*Ibrahim Bachá*. Eu me achava postado da parte do mar. Os repetidos ataques havião arruinado parte dos nossos baluartes. Nós nos vimos obrigados a encher barricas d'areia, para nos intrincheirarmos com a nossa artilheria; foi aqui que eu fique ferido. Os *Egypcios* e outros forão finalmente expulsos etc. Estes barbaros furiosos commettêrão novo ataque e soffrêrão nova repulsa. *Ibrahim* vendo escapar-lhe a preza, se precipitou á testa das suas fileiras, esperando infundir-lhes nova coragem. Hum *Grego* que o reconheceo disparou-lhe huma espingarda, de cuja ferida falleceo poucos dias depois.

Neste momento os meus compatriotas avistárão as tropas commandadas pelo valoroso *Fabvier*, *Gouras*, e outros Chefes, em numero de perto de 8[illegible]. Os *Turcos* cheios de terror fugírão — deixárão *Mehemet Bachá* nas mãos de *Gouras*; os outros se refugiárão em *Lepanto*; 500 escapárão por mar. A esquadra entrou no porto e tornou a conquistar *Vassiladi*. Vivão as nossas valorosas tropas! »

Por occasião do Monumento expiatorio que se vai erigir na praça de *Luiz XV* em memoria do infeliz *Luiz XVI*, publicou o Arcebispo de *París* huma exhortação da qual apresentamos aos nossos leitores o seguinte fragmento:

» Vai erigir-se hum monumento de expiação, votado pelas Camaras ha alguns annos, em memoria da victima Real que as paixões delirantes arrancárão ao nosso amor. Levantar-se-ha na mesma praça onde se vio tanta tranquillidade apar de tanta agitação; tanta doçura apar de tanta injustiça, e tanto heroismo no meio de tanto infortunio; tão grande se manifestou a fé nos dias da impiedade, e tal foi a caridade opposta ás furiosas ondas da tribulação, que o Veneravel Pontifice que governa a Igreja não temeo adiantar a sua opinião particular ao juizo da Santa Sé Apostolica, chamando *Martyr áquelle Rei a quem Deos havia dado tanta constancia na perseguição e tanta victoria na morte.* »

(Courier e Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 22 *de Maio.*

Por Alvará de 22 de Abril do corrente anno, em consideração das circumstancias e motivos que forão presentes a S. M., Houve por bem mandar, que *José da Cunha Mello Souto Maior*, Fidalgo da Sua Casa, goze de todas as honras e prerogativas de que gozão os Moços Fidalgos com exercicio na mesma Real Casa.

Tendo sido indignamente calumniados os mencionados no seguinte Acordão, por serem bem conhecidos na Cidade d'*Elvas* como Realistas amantes do nosso fallecido Soberano, para seus accusadores os perderem no bom conceito publico que sempre gozárão, em abono da rectidão que nelle se manifesta a respeito de seu comportamento, fazem publico o mesmo Acordão, que assaz prova o caracter dos seus accusadores:

» Acordão em Relação: = Que vistos estes autos, que pela qualidade da culpa de que nelles se trata se fizerão Summarios aos Réos *José Maria da Silveira Roque*, Capitão desligado do Regimento de Infanteria N.° 17, *Francisco Alexandre da Fonseca*, Tenente do Regimento de Infanteria N.° 5, *Germano Antonio Rodrigues Cavaleiro*, Cirurgião Mór do Regimento de Artilheria N.° 3; e *Joaquim do Carmo Nobre*, Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, como autores dos infames e sediciosos Pasquins, que fizerão o objecto da Devassa appensa a que procedeo o Juiz de Fóra da Praça de *Elvas*: consta do auto da mesma Devassa que no dia 22 de Julho de 1825, apparecêrão affixados em differentes lugares os dois incendiarios Pasquins, que se autuarão a fol. 5, e fazendo-se sobre elles os exames fol. 6, fol. 8, e fol. 12, não resultou delles o mais leve indicio por onde se podesse descobrir quem fosse o seu author. = Procedendo-se á Devassa em que se perguntárão 50 testemunhas, nenhuma dellas diz que vira escrever similhantes papeis, e menos que qualquer dos Réos os affixasse nos lugares donde forão arrancados ou divulgasse as injuriosas expressões, que nelles se contém em desprezo do decôro e respeito devido á Augusta Pessoa do Mesmo Senhor, e de Sua Real

Familia, e só as primeiras que se convocárão *presumem* o *seu arbitrio* que os Réos serião os mais capazes de os fazer pelo conhecimento que tinhão das suas idéas e por algumas expressões que lhes tinhão ouvido. Esta presumpção vaga e arbitraria, se não he filha da intriga e inimizade, como he de suppôr em vista dos autos, não pode considerar-se como prova sufficiente de hum crime de tanta atrocidade: era necessario que as testemunhas depozessem de factos praticados pelos Réos, que delles podessem resultar provas nada equivocas da sua perversidade; porém a sua regular conducta, o seu irreprehensivel comportamento está tão demonstrado pelos documentos com que instruírão sua defeza, que manifestamente se conhece quanto he errado o conceito, e opinião particular daquellas testemunhas, e muito mais quando em todo o resto da Devassa em que jurárão pessoas muito condecoradas, nada se diz que possa manchar a honra e crédito com que os mesmos Réos mostrão ter desempenhado as obrigações proprias dos seus empregos para merecer tanto a estimação publica como a particular dos seus respectivos Chefes. Por tanto e o mais dos autos absolvem aos Réos da culpa que se lhes imputou, e mandão que della se lhes dê baixa sendo soltos da prizão em que se achão, (*desde o 1.° de Outubro do anno passado*) e paguem as custas *ex causa*, e não lhes deixão direito salvo contra as mesmas testemunhas que procurárão macular o seu credito e reputação, por não estar evidentemente demonstrado o dolo e cavilação, que os Réos presumem ter havido nesta imputação. *Lisboa* 6 de Maio de 1826. = Dr. *Pedroso*. = Dr. *Corrêa*. = *Palha*. = *Segurado*. = *Castro Henriques*. = *Carneiro*. »

Litteratura.

Breve noticia de algumas das Obras que se tem este anno annunciado na Gazeta.

A segunda edição dos *Precursores do Anti-Christo, Historia dos mais famosos impios* etc. (*a*) annunciada na G. N.° 21 deste anno, he huma Obra já mui vantajosamente conhecida, em que se explica com delicada subtileza e profunda erudição o profetico Livro sagrado do *Apocalypse* de *S. João*, de modo que não se póde deixar de reconhecer nelle descripta a marcha da Providencia Divina para com a Igreja de J. C., já nas antigas perseguições, e heresias dos primeiros seculos, já na Reforma do Protestantismo e na falsa Filosofia dos tres ultimos seculos, em que sempre tem triunfado a Religião do Filho de Deos. Os Ecclesiasticos e Seculares acharão neste Livro muita instrucção e recreio, convidando mesmo seu estylo facil a sua leitura.

No ramo de Litteratura em que a nossa he mais copiosa, a Poesia, publicárão-se na G. N.° 28 as *Cartas de Echo e Narciso* (*b*), por *Antonio Feliciano de Castilho*, já vantajosamente conhecido por seu talento poetico, e por sua erudição adquirida (sendo cego desde a infancia) com desvelo e feliz memoria na companhia de seus irmãos, com os quaes frequentou a Universidade, e alli tomou o grão de Bacharel ha poucos annos. Bafejão as Musas o seu talento como para o vingarem dos acintes da sorte, que o privou da vista, e nestas *Cartas de Echo* brilha mui distinctamente o seu engenho poetico, recordando seus melodiosos versos, e seus delicados pensamentos os do Vate *Sulmonense*, que sem duvida se não dedignaria de adoptar por suas muitas das bellas passagens das 21 cartas do nosso joven Poeta. Formão estas cartas huma especie de Drama em que a Nynfa *Echo*, abrazada em amor por *Narciso*, lhe escreve quanto, com o devido decoro, podia expressar arrebatada de huma tal paixão para reduzir o insensivel *Narciso*, que com as mais vigorosas razões a dissuade do seu affecto; tendo ambos por fim em sua transformação o castigo de sua paixão, a de *Echo*, para com *Narciso*, e a deste para com a sua sombra de que se enamorava nas aguas. Mui lindas pinturas campestres, e naturaes, e outras bellezas poderá o leitor curioso de Poesia estremar nesta producção, que faz honra ao seu author, e ao Parnaso *Portuguez*.

Outra obra se publicou na G. N.° 70, impressa o anno passado em *Paris*, que merece attenção por tratar de objecto que em geral interessa á Nação; e vem a ser as *Memorias* etc. ácerca do Reino de *Angola*. (*c*) Começa com a biografia do Vice-Almirante *Luiz da Motta Fco*, que no seu Governo fez naquelle paiz muito bons serviços, e enche boa parte do volume. A 2.ª parte trata dos outros Governadores; e a 3.ª he huma descripção territorial, que não deixa de interessar bastante pela falta que temos de obras que bem descrevão aquellas possessões, posto que não fôra difficil encarregar a pennas habeis os materiaes, que existem para mais ampla e exacta descripção não só daquellas terras, mas de outras dos dominios desta Corôa de que mais poderemos achar impressas noticias por escriptores estrangeiros do que nacionaes, tanto mais correctos, se escrevessem, quanto o conhecimento da lingua e a residencia demorada no paiz habilitava mais os escriptores dos documentos e memorias remettidas ás estações do Governo a serem mais veridicos e exactos. Nesta parte parece que devem levar vantagens ás obras estrangeiras as Memorias de que fallamos no que tratão. A segunda parte, isto he, a que fica antes da descripção de *Angola* etc., he hum breve epítome dos Governadores que alli temos tido des de o principio do nosso estabelecimento. Não deixa de ser notavel, que esta parte seja identica, com mudanças mui pequenas de palavras em algumas partes, ao *Catálogo dos Governadores do Reino de Angola, com huma prévia noticia do principio da sua conquista, e do que nella obrárão os Governadores dignos de memoria*, que se acha no tomo III *da Collecção de Noticias para a Historia das Nações Ultramarinas*, e que fórma a segunda parte deste tomo, que acaba de sahir do prélo da Academia Real das Sciencias, onde ha muito se achava para sahir á luz. Porém a Collecção da Academia pára no Governo interino, que findou no principio de Setembro de 1784, e nas Memorias de *Fco* se continúa até Setembro de 1819 em que findou o Governo deste, e apontando os seus quatro successores até 1825. E por tanto he esta obra assaz curiosa, e hum bom estimulo a tratarem outras pennas de nos descreverem as outras Colonias que temos, sendo bem lamentavel que a historia da *Asia Portugueza* não tenha tido algum digno continuador.

O mencionado tomo 3.° da «*Collecção de noticias para a Historia e Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos Dominios Portuguezes, ou lhes são vizinhos;*» (*d*) contém huma = *Noticia do Brasil, descripção verdadeira da Costa daquelle Estado, que pertence á Coroa do Reino d'Angola, sitio da Bahia de todos os Santos* = sem nome de Author, e dedicada a D. *Christovão de Moura* em *Madrid* no 1.° de Março de 1589. — He obra mui vasta em investigações do paiz, e sobre tudo do territorio da *Bahia*, e que póde ser considerada como a mais antiga descripção ampla das suas costas, e de outros muitos objectos: tem 196 capitulos, que occupão 328 pagi-

(*a*) 1 Vol. em 8.°, avultado; preço 600 réis.
(*b*) 1 Vol. em 12.°, *Francez*, 2.ª edição, *Coimbra*: preço 600 réis.

(*c*) 1 Vol. de 8.° grande, encadernado, com 1 carta geografica do paiz, e 1 planta da Cidade de *Loango*; preço 1$200 réis.
(*d*) 1 Vol. em 4.°; preço 800 réis: *Bertrand*.

nas. Esta Collecção como se compõe de escritos raros, que a antiga curiosidade de alguns *Portuguezes* deixou em prova de que naquelles tempos não era só a espada quem nos illustrava, mas tambem a penna, e até a de muitos que com suas fadigas esmaltavão a gloria nacional, he digna de se ler, e muito conveniente seria augmentar a publicação destas obras que a incuria, ou a ignorancia de sua existencia, conservava sepultadas no esquecimento, com prejuizo da Litteratura Patria, que deve folgar agradecida que tenha a Real Academia das Sciencias de *Lisboa* dedicado parte dos seus pequenos redditos á publicação destes e outros interessantes manuscriptos, empreza digna de todo o auxilio.

Taes são as principaes obras que temos visto publicadas este anno na Gazeta; outras talvez mereção que façamos dellas honrosa menção; mas não as tendo por ora lido, não podemos dizer sobre ellas o nosso franco, bem que insignificante, sentimento. *(O Red.)*

BANCO DE LISBOA, EM 22 DE MAIO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 16 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1850 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800	
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		
Apolices » 5 » - - -		
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.° » - -	100 »	
Apolices » 5 3.° » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		
Peças de 7500 rs. - - - - -		
Patacas Hespanhol. e Brazil.		
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
Apolices » 5 » - - -	» 82 ½ »	
Apolices » 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -		
Apolices » 5 3.° » 1817		
Titulos de Atrazo - - - - -		

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	
Armada, e Brigada -	1 ½	
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

A Grammatica Filosofica da Lingua *Portugueza* comparada com a *Latina*, composta por *Jeronymo Soares Barboza*, continúa a vender-se em casa dos seus herdeiros estabelecidos na Cidade de *Coimbra*.

A Primavera, Collecção de Poemetos de *Antonio Feliciano de Castilho*, 1 vol. em 8.° brochado, 480 réis; e as *Cartas de Echo a Narcizo*, do mesmo author, 1 vol. em 12.° brochado, 600 réis: vendem-se em *Coimbra* na loja de livros de *Antonio Lourenço Coelho*; e em *Lisboa* em casa de *J. F. Rolland*, na rua nova dos *Martyres* N.° 10.

Annuncios.

O Concerto Phil'harmonico que estava annunciado para hoje Terça feira, fica transferido para o dia que se indicar.

Quem tiver a mercê de renuncia de algum officio, e queira sobre isso fazer algum ajuste, póde dirigir-se á rua direita do *Santos o Velho* N.° 38, 1.° andar.

Arremata-se pela Junta da Serenissima Casa de *Bragança* na tarde de 26 do corrente, as casas na rua do *Loureiro* N.° 14 a 16, da Freguezia de *S. Vicente*, avaliadas em 475$000 réis; rendem 87$000 réis.

Os herdeiros de *Francisco Xavier Vasques*, fallecido em 23 de Novembro de 1824, sendo notificados para pagamento de huma letra de 3:200$ réis, como acceita pelo dito fallecido, a qual nunca se lhes apresentou até o presente, e somente lhes consta a sua existencia pela dita citação, cuja letra por todos os lados que se olhe he falsa, e já sobre isso ha questões, e protestos em Juizo; por tanto avizão o publico, que *Francisco Xavier Vasques* falleceo sem ter posto acceite em letra alguma da terra, costume que nunca teve, e toda a que apparecer he falsa; ninguem a acredite em negocio algum. Como Testamenteiro, e Herdeiro do dito *Vasques*, o Thezoureiro Mór *Nicoláo Tolentino Vasques.*

Precizão-se 6:000$000 réis; quem os quizer emprestar com o juro da Lei, declare o seu nome na loja de *Caetano de Lemos*, livreiro, rua do *Ouro* N.° 112; dá-se para seu pagamento huma consignação annual, que não será menos de 400$000 réis; para sua segurança boas hypothecas e todas as clarezas possiveis.

Na Botica do *Campo grande* continúa a venda da agoa das *Caldas*, vindo, segundo o costume, duas vezes na semana, e na mesma se vende agoa ferrea.

Os sabonetes que se annunciárão na Gazeta N.° 112, são comprados no armazem do Real Contracto de *Lisboa*.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas sita na rua do *Meio*, em *Belém*, defronte do *Jardim Botanico*, cuja propriedade tem o N.° 23, que consta de lojas, e dois andares, e que rendem 179$600 réis, póde dirigir-se ao armazem d'assucar de *Joaquim José Alves* ao *Rocio* etc.

Vendem-se humas casas nobres com hum bom quintal e sua cisterna, e cavalharice na rua da *Lage* N.° 18 até 20, na Villa de *Almada*: os titulos se podem vêr na mão do Procurador *Manoel Pereira Leitão*, morador na rua dos *Confeiteiros* N.° 51, o qual está authorizado para a dita venda.

Quem quizer comprar o cazal de *Bornes*, no termo de *Bragança*, que consta de muitos lameiros, soutos, linhaes, e terras de pão, falle com sua dona, moradora no largo da *Pascoa* N.° 22, freguezia de *Santa Izabel*, para com ella tratar dos seus ajustes.

Quarta feira 24 de Maio ás 10 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, haverá leilão de excellentes moveis, como são commodas, cadeiras, guarda-roupas, tremoz, espelhos, relojos de cima de meza e de algibeira, diversas peças de prata, brilhantes, diamantes e outras diversas joias.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 121. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 24 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Domingo, 28 do corrente, se celebrará huma solemnissima Procissão em desaggravo do Santissimo Sacramento, atrozmente offendido pelos impios desacatos perpetrados nestes ultimos tempos. Havendo Sua Magestade Imperial e Real, o Senhor *D. João VI*, que Deos tem em gloria, destinado o dito dia para aquelle Religioso Acto, Sua Augusta Filha, a Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria*, fiel Imitadora da Piedade e Virtudes de tão Exemplar Soberano, o deseja desempenhar da maneira mais tocante. Sua Alteza Real fará todos os esforços para assistir a tão devota Acção, se a Sua saude Lho permittir. Esta Procissão, que hade sahir da Basilica de *Santa Maria* para a Igreja de *S. Domingos* pelas quatro horas da tarde do referido dia, será acompanhada pela Real Irmandade dos Escravos do Santissimo Sacramento, que comprehende quasi toda a Côrte, pelos Tribunaes, por todos os Cavalleiros das Ordens Militares, por todas as Corporações Religiosas, ainda as que são dispensadas de similhantes Actos, e por todas as Classes, que pódem fazer edificante e lustroso este exercicio da Real Devoção, Piedade, e Penitencia. O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria*, tem mandado expedir as ordens convenientes para o desempenho deste Acto; não duvidando da fervorosa concorrencia de todos os Fieis desta Capital, como se tem observado em occasiões similhantes.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Decreto.

Hei por bem Ordenar, que os Officiaes Militares de qualquer graduação que seja, que actualmente estão, ou de futuro forem empregados por parte desta Corôa em Embaixadas, Enviaturas, Legações, ou outro qualquer Serviço Diplomatico nas Côrtes Estrangeiras, não percebão, nem possão considerar-se, em quanto assim estiverem empregados, com direito a Soldo das suas Patentes Militares, por se ter determinado para elles em tal situação hum vencimento sufficiente, não só em relação á sua cathegoria, mas tambem ao Paiz, em que tem de residir. O Conde de Barbacena *Francisco*, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo as Ordens e communicações, que se fizerem necessarias. Paço, em Conselho do Governo, doze de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.* = Conde de Barbacena *Francisco.*

N.° 51.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 23 de Maio de 1826.

Communica-se ao Exercito, que ámanhã, 24 do corrente, se começaráõ a satisfazer na Pagadoria de *Lisboa* ás Classes effectivas que por ella recebem, os Soldos do mez proximo passado; o qual tambem será pago nas Provincias logo que acabem de chegar alli os fundos necessarios. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

Conselho da Fazenda.

N.° 161.—C.

Em Consulta do Conselho da Fazenda de vinte e nove de Abril do corrente anno de mil oitocentos e vinte e seis, ácerca de serem ou não sujeitas ao Subsidio da Decima as Pensões, Ordinarias, e Esmolas: Foi Sua Magestade Servido tomar na mesma Consulta a Real Resolução do theor seguinte: = Todas as Pensões, qualquer que seja a Repartição, porque são ou forem pagas, deverão pagar Decima como pagão as Tenças, a contar da data desta Resolução em diante. As Ordinarias, e Esmolas, que desde o anno de mil setecentos e sessenta e dous tiverem sido consideradas isentas do dito pagamento, o continuaráõ a ser no futuro, assim como outros pagamentos, que por especiaes Privilegios do sobredito Subsidio tem alcançado isenção. O Conselho faça publicar na fórma do estilo esta Minha Real Resolução para geralmente constar, e se cumprir. Palacio da *Ajuda*, em Conselho do Governo, seis de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.*

E para que chegue á noticia de todos, se faz publico por esta fórma. *Lisboa*, 19 de Maio de 1826. = *Conde de Paraty.* = *Barão de Renduffe.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 18 *de Abril.*

O *Observador Austriaco* de 16 publica noticias de *Constantinopla* em data de 28 de Março, segundo as quaes parece que Mr. *Stratford Canning* teve no dia 25 a audiencia do Grã-Vizir, com o ceremonial do estilo. Tanto S. Ex.ª como a sua comitiva forão obsequiados com as pelliças com que he costume presentear os Embaixadores em taes occasiões. A *Porta* anciosamente esperava a tomada de *Missolunghi.*

Accrescenta o *Observador*, que os Commandantes das estações *Franceza* e *Austriaca* se achão muitas vezes obrigados a empregar a força para protegerem a bandeira das suas respectivas Nações de hum modo efficaz contra os corsarios e navios de guerra *Gregos*. Entre varios combates cita o que se deo nas aguas de *Sira* entre a Escuna *Franceza Estafeta* e duas embarcações *Gregas*, cujo resultado foi ficar huma destas desarvorada e a outra posta em fuga. Como estes Corsarios vão cruzar até os *Dardanellos* e a *Porta* não tem forças maritimas que lhes oppôr, excepto as que tem no Golfo de *Lepanto*, ha a maior actividade em *Constantinopla* para se aprontar nova Esquadra. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 30 de *Abril*.

S. M. o Imperador d'*Austria* dirigio o seguinte Rescripto autógrafo ao Conde *Saurun*, seu Ministro do interior:

» Caro Conde *Saurun*:

» No decurso da perigosa enfermidade de que acabo de convalescer, com o auxilio da Divina Providencia, recebi do meu povo novas e numerosas provas de affecto, que eu considero a melhor recompensa pela sollicitude e amor que lhe consagro. He com a maior satisfação que tenho achado em todas as classes da Nação, e em todas as Provincias da Monarquia, os mesmos sentimentos a que tem sido constantemente fieis na prospera e adversa fortuna. Julgo que não posso melhor expressar a minha gratidão do que reconhecendo publicamente a confirmação desta verdade, tão consoladora para o meu coração, e tão honrosa para o meu povo.

(Assignado) *Francisco*. »

Vienna, 7 de *Abril*.

Huma carta de *Ancona*, de 14 deste mez, contém o seguinte:

» Chegou hontem hum navio de *Corfú* a este porto, confirmando a noticia dos ataques feitos por *Ibrahim* contra *Missolunghi*; e das perdas que naquellas occasiões soffrêra. Chegárão hoje duas embarcações de *Corfú*, huma em 14, e a outra em 8 dias. Trazem a noticia de que a Esquadra commandada por *Miaulis* novamente conseguira bastecer a praça de *Missolunghi*; que os *Gregos* havião tornado a tomar *Vassilladi*, e que *Ibrahim* ficára ferido. »

O *Observador de Trieste* diz, que huma Náo de linha na sua passagem de *Malta* para as *Ilhas Jonias*, encontrára a Esquadra *Grega* regressando de *Hydra*.

O *Allgemeine Zeitung*, em huma carta das fronteiras da *Polonia*, annuncia, que o Imperador da *Russia* mandára entregar aos Ministros estrangeiros huma Nota, que elle tinha dirigido ao Divan, cujo estilo energico dá razão a esperar, que a *Porta* finalmente cederá ás pretenções da *Russia*.

De *Nova Orleans* escrevem a 20 de Fevereiro o seguinte:

» Parece que não ha muita segurança pessoal em *Vera Cruz*. Alguns *Inglezes* forão alli assassinados, e ainda se não descobrio os authores destes crimes. O povo está descontente vendo sahir a prata para *Inglaterra* e não se sabe se haverá possibilidade de fazer sahir os milhões que estão naquelle porto destinados para a *Grã-Bretanha*. Os passageiros que vierão no *Vulcano*, da *Havana*, recebêrão alli hum singular acolhimento: os *Hespanhoes* forão presos no Castello, e só os naturaes da *Havana* tiverão permissão para entrar na Cidade. Affirma-se que muitos serão mandados sahir, por que he difficil decidir o que se deverá fazer com esta gente, por isso que o Governo ignora que razão urgente a podesse induzir, nas circunstancias actuaes, a passar a *Vera Cruz*. »

Segundo a *Gazeta Universal*, dizia-se a 11 de Abril em *Odessa*, como cousa inverosimil, que o Commodoro *Hamilton* tinha vindo a *Napoli di Romania* annunciar o proximo reconhecimento da independencia dos Gregos pela *Grã-Bretanha*. Julga-se que a peremptoria declaração da *Russia* acerca da evacuação dos Principados chegára a *Constantinopla* a 12 de Abril. A resposta do Divan vai decidir a residencia ulterior ou a partida de Mr. de *Minziaky*. *(Correio de Londres e Courier.)*

Idem, 1 de *Maio*.

Se hum estrangeiro, filho da *America*, apenas civilisado, e com os olhos vendados, fosse conduzido á *França*, e introduzido nas sociedades, nos clubes, e reuniões politicas, onde se fórma a opinião diaria, de certo se atemorizaria ouvindo os clamores, accusações, e ameaças que homens apaixonados fazem com tão deploravel vehemencia. Não se julgaria elle em hum paiz barbaro, onde o Fanatismo impera com poder absoluto, onde se não presta attenção alguma á voz da justiça, onde as familias existem desunidas, onde a intolerancia conta milhares de victimas, onde a voz da compaixão não produz éco, e onde a rapina luta com a miseria para devorar a riqueza publica e particular? A acrimonia destas accusações tornaria o mais suave idioma do mundo aspero e insupportavel aos seus ouvidos; a confusão de todas as idéas de boa razão e de logica lhe offereceria motivo para julgar, que hum povo espirituoso e sincero se achava atacado de demencia e vertigem por hum castigo do Ceo; as palavras continuadamente repetidas de inquisição e jacobinismo, lhe farião pensar que se achava no meio de homens fanaticos e impios, que á porfia accendião fogueiras, e levantavão cadafalços! Que terror se não apoderaria do seu coração! Com instancia pediria que o restituissem á sua Patria, ás suas vastas solidões, onde o homem só ouve ao redor de si o Hymno de reconhecimento entoado pela natureza em honra do seu Author.

Se conduzissem este mesmo estrangeiro á *França* para ver sem ouvir; sem venda nos olhos, porém com os ouvidos tapados, de que admiração se não acharia penetrado á vista do magnifico espectaculo apresentado a seus olhos! Hum Throno resplandecente de gloria, e rodeado de homenagens unanimes; as pomposas ceremonias de hum culto pacifico e caritativo; batalhões armados desenvolvendo-se com enthusiasmo na presença do seu Principe; os monumentos que adornão as nossas Cidades, e provão o talento dos nossos artistas, a munificencia do Throno e da Nação; a actividade sempre progressiva dos nossos portos, das nossas officinas, e dos nossos mercados; o movimento immenso de hum povo engenhoso que com tanta facilidade passa da pratica das virtudes aos prazeres, do trabalho aos nobres recreios do espirito; o Senado onde se discutem com tanta sabedoria os interesses do Estado e do Cidadão; os hospitaes onde preside a piedade publica; os Tribunaes onde a innocencia acha hum asylo; os Palacios onde penetra a voz da humanidade; as choupanas onde reina o contentamento; os passeios onde a alegria do povo rivaliza com a magnificencia dos ricos; os Theatros onde os corações generosos alternativamente applaudem as mais uteis verdades: á vista de tudo isto o estrangeiro abençoaria a sorte de o haver conduzido a hum paiz, que possue ao mesmo tempo hum bom clima, hum bom Rei, e huma grande Nação.

Eis-aqui a duplicada perspectiva que nos apresenta a nossa situação actual.

Como he possivel que o que nós ouvimos todos os dias tão pouco se combina com o que vemos? Donde nasce que muitos homens dão mais credito ao que vêem do que ao que lhes dizem? Que palavras são capazes de destruir

videncia dos factos? Vede a *França*; comparai o que era ha doze annos: desconfiai dos vossos ouvidos, e de fé só nos olhos. *(Jornal de Paris.)*

Idem, 3.

A *Estrella* de hoje contém o seguinte artigo:
»De *Constantinopla* havião chegado cartas de 7 de Abril annunciando, que na tarde do dia 4 chegara hum correio á residencia de Mr. *Minziacky*, e affirmava-se que elle era mensageiro de huma declaração cathegorica do Imperador *Nicoláo*, em que aquelle Monarca insistia na necessidade de terminar as desavenças entre a *Russia* e a *Porta Ottomana*. Accrescenta-se que nesta Nota o Imperador se queixa, ainda que em linguagem mui moderada, do silencio da *Porta* sobre as precedentes reclamações da *Russia*, e pede o restabelecimento dos privilegios dos dois Principados assim como, que se enviem immediatamente Commissarios *Turcos* para terminarem, de accordo com os Negociadores *Russianos*, e em hum lugar designado pela *Porta*, as difficuldades que tem ha longo tempo existido entre aquella Potencia e a *Russia*. Mr. *Minziacky* a quem o mesmo Correio havia levado instrucções mui terminantes, entregou no dia 5 a declaração do seu Soberano. Como o espaço de seis semanas se acha fixado para a resposta, he provavel que a *Porta* a não dê immediatamente. Até o presente não se reunio o Divan, e parece sêr destituido de fundamento o boato de que o *Reis Effendi*, depois desta declaração que produzio grande sensação em *Pera*, renovára as suas reclamações ácerca das Praças *Asiaticas*.
(Gazeta Universal e London Packet.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 1.° *de Maio.*

A clemencia e a generosidade são as joias que mais resplandecem no Diadema dos Reis: e entre as prerogativas do poder Soberano, nenhuma ha tão sublime como a de enxugar o pranto da humanidade quando esta geme opressa pelo pezo do infortunio. O paternal coração de S. M. não podia ser indifferente aos clamores de tantas victimas da desgraça nas Cidades manufactoras deste Reino; por essa razão foi dos primeiros em prestar áquelles infelizes a sua Regia protecção. Já em occasiões antecedentes havia S. M. feito os seguintes donativos, para soccorrer as classes indigentes de differentes Cidades:

Spitalfields - - - - -	2$000	Libras esterlinas.
Macclesfield - - - - -	1$000	
Blackburn - - - - -	1$000	
Rochdale - - - - -	500	
Lower Darwen - - - -	500	
Thornton - - - - -	500	

Accrescentamos a estes donativos mais 500 libras esterlinas, que S. M. determinou se distribuissem entre as pessoas pobres de *Bolton*.

Cartas de *Trieste* de 11 de Abril contém o seguinte:
»Pelas ultimas noticias de *Zante* de 29 de Março se sabe, que *Missolunghi* continuava a defender-se valorosamente. Desde o dia 18 até 24 deo *Ibrahim* varios ataques áquella Praça, mas em todos sahio derrotado. Agora parece que descança em quanto lhe não chegão novas forças. *Noto Bozzaris* que commanda em *Missolunghi* fez cobrir de luto as bandeiras dos seus valorosos soldados. *Fabrier* e *Gouras* molestão a retaguarda dos *Egypcios*; e os seus soccorros offerecem hum vislumbre de esperança aos defensores de *Missolunghi*.

Sexta feira, pelas 3 horas, o Marquez de *Palmella*, Embaixador de *Portugal* foi apresentado a S. M. pelo Ministro e Secretario de Estado *Canning* e conduzido por Sir *Roberto Chester*, Mestre das Ceremonias, e teve huma audiencia para entregar as suas novas credenciaes.

O Duque de *Wellington* tambem foi apresentado a S. M. no regresso da sua embaixada especial ao Imperador da *Russia*, e teve huma audiencia de S. M.
(Gazeta de Madrid e Correio de Londres.)

LISBOA, 23 *de Maio.*

Com a *Gazeta de Madrid* nos veio ha dias hum *Prospecto de Subscripção para hum Diccionario Geografico-Estadistico de Hespanha e Portugal, Ilhas Baleares, e Canarias*, pelo Dr. *D. Sebastião Minhano*, Socio da Real Academia da Historia de *Madrid*. Ainda até agora se não fez huma obra deste genero que abrangesse toda a Peninsula; e por este Prospecto se vê que o A. está munido de quanto he precizo para bem desempenhar esta empreza. A obra custará a 34 reales de velhon cada volume em 4.° de 500 paginas, bom papel, e bello typo. Deve ter huma Carta novamente aberta em *Madrid* de toda a Peninsula. O tomo 1.° promette-se que sahirá em Maio corrente, e os seguintes de 50 a 50 dias. Sabemos que em *Lisboa* nas lojas de *Carvalho* ao *Chiado*, e na de *Lemos* na rua do *Ouro* N.° 112, se achão alguns destes Prospectos, e que alli se recebem assignaturas para a dita obra pelo preço de 1$440 por volume, a que accrescerá alguma cousa mais, isto he, quanto for exactamente relativo á despeza do transporte.

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Extracto da parte da Torre de Belém de 12 de Maio. Entrárão: *Hanoveriano*, Galeota *Pedro*, em 21 dias com fava, sevada, prezuntos, e manteiga: *Inglez*, Esc. *Lanchashire*, de *Liverpool* em 10 dias com fazendas.

Idem de 13. *Sueco*, Berg. *Gustavo*, de *Stockholmo* em 26 dias com taboado, ferro, e alcatrão: *Dinamarquezes*, Berg. *Freia*, de *Copenhague* em 19 dias com sevada, couros, carnes, manteiga, e prezuntos; Berg. *Adler*, de *Rostock* em 40 dias com sevada: *Inglez*, Esc. ....., de *Londres* em 12 dias em lastro: *Prussianos*, Galeota *Seevogel*, de *Stralsund* em 40 dias com sevada; Galeota *Dois Irmãos*, de *Stralsund* em 50 dias com sevada e ervilha.

Idem de 16. *Portuguezes*, Barco *S. José Maria*, de *Liverpool* em 10 dias com carvão; Berg. *Especulador*, da *Madeira* em 19 dias em lastro, com encommendas, e 17 passageiros; Esc. *Flor do Mar*, de *S. Miguel* em 20 dias com milho, e 4 passageiros; Esc. *Vigilante*, de *Liverpool* em 12 dias com carvão e ferro; Hiate *Conceição*, de *Gibraltar* em 14 dias com papel, sevada, e fazendas, e 5 passageiros; Esc. *Nova Providencia*, de *S. Miguel* em 12 dias com milho, e 8 passageiros.—*Inglezes*, Paquete *Sandwich* (entrado em 14), de *Falmouth* em 7 dias com mala, e 4 passageiros, entre elles o Conde de *Villa Real*, encarregado de Despachos para o Governo; Berg. *Martha*, da *Bahia* em 63 dias com tabaco e algodão, e 3 passageiros; Berg. *Helena*, de *Vianna* em 5 dias em lastro: *Prussiano*, Berg. *Sofia*, de *Stralsund* em 20 dias com sevada: *Russiano*, Berg. *S. Nicoláo*, de *Petersburgo* em 18 dias com linho, e fazendas: *Dinamarquez*, Galeota *Princeza Luiza Augusta*, de *Copenhague* em 16 dias com sevada: *Americano*, Berg. *Concordia*, do *Havre de Graça* em 8 dias em lastro: *Francez*, Cahique *Adlaide*, de *Baiona* em 37 dias com prezuntos e outros generos.

Idem de 17. *Inglezes*, Brigue *Philomel*, de 10 peças, de *Falmouth* em 4 dias com 1 mala; Berg. *Carbonaro*,

de *Portsmouth* em 8 dias com manteiga; Chalupa *Fortitude*, de *Falmouth* em 7 dias em lastro: *Sueco*, Berg. *Lodona*, de *Stralsund* em 21 dias com trigo: *Prussiano*, Berg. *Mercurio*, de *Wolgast* em 180 dias com trigo: *Hollandez*, Galeota *Neeltie*, de *Rotterdam* em 9 dias em lastro.

Idem de 18. Hollandez, Galera *Maria*, de *Cadiz* em 16 dias com sal para *Amsterdam*: *Inglezes*, Berg. *Luiza*, da *Terra-Nova* em 21 dias com bacalhão; Berg. *Izabel*, de *Dublin* em 6 dias em lastro; Esc. *Ruby*, de *Londres* em 9 dias com fazendas, e 7 passageiros; Esc. *Champion*, da *Terra-Nova* em 22 dias com bacalhão; Esc. *Concordia*, de *Cork* em 7 dias com manteiga e carnes, e 3 passageiros.

Idem de 19. Portuguez, Esc. *Senhora do Rosario*, da Ilha *Graciosa* em 19 dias com milho: *Dinamarquez*, Galeota *Cecilia*, de *Alborg* em 14 dias com sevada: *Inglez*, Berg. *Hazard*, da *Terra-Nova* em 20 dias com bacalhão: *Sueco*, Berg. *João*, de *Stockholmo* em 21 dias com tabaco e ferro.

Idem de 20. Portuguez, Galera *Lord Wellington*, de *Pernambuco* em 64 dias com assucar, couros, vaquetas, algodão, e outros generos.

BANCO DE LISBOA, EM 23 DE MAIO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 15 ¼ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.	Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800	Metal.
Peças de 7500 id.		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103 por 100	Papel-moeda Lei.
Apolices » » 2.º »	100 »	Papel-moeda Lei.
Apolices » 5 3.º » 1817	100 »	Papel-moeda Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26 »	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 »	» 82 ½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.º Emp.		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Nos dias 6, 7 e 9 do seguinte mez de Junho, se hão de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda, os Foros abaixo mencionados, (pertencentes ao Fisco da extincta Inquisição da Cidade de *Evora*) na Provedoria d'*Elvas*, os quaes vem a ser: — O foro de 3$000 rs. em humas casas na rua de *João Casqueiro*, Emfitheuta *Manoel Joaquim Calado*; dito de 2$000 rs. em ditas na rua *Nova do Castello*, Emfitheuta D. *Anna Candida Peres da Silva*; dito de 2$000 rs. em ditas na rua do *Forno*, Emfitheuta *Balthasar Nunes de Carvalho*; dito de 2$000 rs. em ditas na rua do *Alcamim*, Emfitheuta *João Nunes de Figueiredo*; dito de 1$000 rs. em ditas na rua *Nova do Castello*, Emfitheuta *Maria Rosa*, viuva de *Manoel Cordeiro*; dito de 4$200 rs. em ditas na rua das *Manas*, Emfitheuta *Manoel Caeiro*; dito de 1$100 rs. em hum chão com oliveiras no sitio de *Val de Cães*, Emfitheuta D. *Rita*, viuva de *Manoel Ignacio*; dito de 650 rs. em huma tapada de olival no dito sitio, Emfitheuta *Ezequiel do Espirito Santo*; dito de 1$300 rs. em hum olival no dito sitio, Emfitheuta *João Bento Travassos*; dito de 6$ rs. em huma estacaria denominada do *Monte Olivete*, e em hum ferregial ao fortim de *S. Pedro*; dito de 2$100 rs. em huma tapada de olival junto á quinta do *Vedor*, Emfitheuta *Luis José*; dito de 260 rs. em hum chão com oliveiras no sitio de *Santo Amaro*, Emfitheuta *João Vicente*; dito de 3 alqueires de azeite em huma tapada, Emfitheuta *João José da Silveira Falcato*; dito de 120 alqueires de trigo em huma horta denominada da Cabeça, sita nos coutos da Cidade de *Elvas*, Emfitheuta *André José de Vasconcellos*; dito de 18$500 rs. em humas herdades denominadas do *Soares*, Emfitheuta *André Chichorro da Gama Lobo*; humas casas na rua das *Parreiras* de traz das *Almas* na Cidade d'*Elvas* N.º 34, foreiras em 1$000 rs. á Camara da mesma Cidade: o que tudo melhor se póde vêr na Secretaria do dito Tribunal, para se arrematarem no ultimo dos referidos dias, ao maior lanço que se offerecer sobre a avaliação livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes ordens.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico que Terça feira, 30 do corrente mez de Maio, pelo meio dia, ha de proceder á venda de huma porção de madeira de *Tacula*, em lotes de huma peça cada hum: todas as pessoas que pretenderem comprar a referida madeira podem comparecer no mencionado Conselho, em o dia e hora acima indicado.

Antonio José de Miranda Junior tem justo a compra de duas propriedades de casas, sitas na rua da Costa de *S. Pedro* em *Alcantara*, huma N.º 33 e 34, outra N.º 93 a 95: toda a pessoa que tenha que dizer sobre a referida compra, deverá comparecer dentro em 15 dias da publicação deste avizo, em sua casa, rua dos *Fanqueiros* N.º 150.

Quem precizar de hum criado para guarda-roupa, fazer a barba e pentear, procure na rua do *Amparo* N.º 44.

No dia 25 do corrente se principia a venda da Neve na loja denominada *Minerva*, das *sete portas*, na travessa da *Assumpção*.

Na Quinta feira proxima, dia da festa do Corpo de Deos, principiará a venda de Neve manufacturada na loja de *Antonio Marrare*, na travessa de *Santa Justa* N.º 6 A, havendo de manhã carapinhada, e de tarde sorvête.

(Quinta feira, Dia da Festividade do Corpo de Deos, não ha Gazeta.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 122. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 26 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria* Deo Audiencia no dia 23 do corrente, á huma hora da tarde, ao General *Camillo de Royer*, o qual fez entrega a Sua Alteza de huma Carta de Sua Magestade ElRei de *Prussia*, em que aquelle Soberano acredita o mesmo General para continuar a residir na qualidade de Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo destes Reinos.

Commissão da Saude Publica.

Edital.

Havendo ElRei Nosso Senhor Dignado-se approvar as providencias, que a Commissão do Ramo da Saude Publica representou como necessarias para auxiliar, no presente anno, a pesca nos Mares de *Larache*; e procurando a mesma Commissão combinar as indispensaveis cautélas sanitarias com o exercicio de tão util empreza, reconhecendo ao mesmo tempo, que se torna oneroso aos Pescadores o systema de irem e voltarem em Comboi as Embarcações, que se destinão á referida pesca, para evitar similhantes inconvenientes, sem com tudo enfraquecer as precauções relativas á segurança da Saude Publica, Ordena:

1.° Que se reunão no Porto de *Olhão*, no *Algarve*, todas as Embarcações, que se destinarem á pesca nos Mares de *Larache*, e que pretenderem sahir até o dia vinte e cinco do corrente mez, para serem comboiadas por hum dos Cahiques pertencentes á Esquadrilha do *Algarve*.

2.° Que, além do prazo indicado, possão igualmente sahir dos mais Portos deste Reino quaesquer Embarcações para o mesmo destino; devendo porém levar seus Documentos legalizados, e sujeitando-se ás cautélas designadas nos seguintes Artigos.

3.° Que todas as Embarcações, que se dirigirem á referida pesca, levem seus Passaportes passados pelos respectivos Juizos da Saude, declarando a invocação porque são conhecidas, o nome do Mestre, ou Arraes, e o numero das pessoas, de que se compõe a Tripulação.

4.° Que os ditos Passaportes sejão entregues ao Commandante do Cahique, que existir nos Mares da pesca, ficando debaixo de incommunicação as Embarcações, que forem separadas do Comboi.

5.° Que levem o mantimento e aguada que julgarem preciso para o tempo da mesma pesca, a fim de não serem obrigadas a fazerem arribadas.

6.° Que tragão sempre içado hum galhardete encarnado na pena do Traquete, para que ao longe se possão divisar.

7.° Que se permitta a qualquer das referidas Embarcações o sahir, logo que tenha concluido a sua pesca; devendo porém trazer o Passaporte referendado pelo Commandante do Cahique encarregado do Cruzeiro, em que declare o dia da sahida, o Porto a que se destina, e os dias que provavelmente empregará na viagem.

8.° Que chegando ao Porto do seu destino, apresente no respectivo Juizo da Saude o mesmo Passaporte; e conhecendo-se a identidade das circumstancias exigidas no Artigo terceiro, e que igualmente não excedeo os dias calculados para a viagem, se lhes permitta livre prática, depois de cinco dias de observação.

9.° Que no caso de haver alguma mudança nas circumstancias especificadas nos Artigos terceiro, e sexto, o Guarda Mór da Sáude do respectivo Porto informará logo esta Commissão, remettendo todos os Documentos, e deixando ficar em quarentena a Embarcação, até que receba novas Ordens.

10.° Que ás ultimas Embarcações, que sahirem dos Mares da pesca, e vierem reunidas em Comboi, se lhes conceda livre prática, attestando o Commandante do Cahique, que as acompanhar, que sempre estiverão debaixo da sua inspecção.

11.° O Delegado da Commissão no *Algarve*, e o Commandante da Esquadrilha, farão expedir as necessarias Ordens para a regular execução de todos estes differentes Artigos, ficando igualmente responsaveis os Guardas Mores da Saude pela parte que lhes toca.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 17 de Maio de 1826. = *Doutor Joaquim Xavier da Silva.*

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Os individuos, que tem apresentado Requerimentos nesta Secretaria de Estado, pedindo o Lugar de Boticario do Reino de *Angola*, deveráõ comparecer no Hospital Real da Marinha, no dia 8 do proximo mez de Junho, pelas 10 horas da manhã, para serem examinados perante os Facultativos do mesmo Hospital.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 *de Maio.*

Por hum navio que chegou a *Liverpool* recebemos Jornaes de *Jamaica* até 23 de Março. Referindo-se a folhas de *Carthagena* de 3 do mesmo mez, annuncião que a Praça de *Calhão* se rendera a 23 de Janeiro e que o General *Rodil* devia embarcar para a *Europa*. Dizem que conseguira huma capitulação honrosa.

Os Jornaes *Americanos* que recebemos igualmente annuncião a tomada de *Calhão*.

Idem 10.

Capitulação de Calhão.
(Extracto da Gazeta Extraordinaria do Governo de 23 de Janeiro, 1826.

»O General em Chefe (Quartel General de *Bellavista*, 22 de Janeiro, 1826) ao Ministro da Guerra e da Marinha, Brigadeiro General *D. João Salasar*.

»Sr. Ministro. Tenho a honra de enviar inclusa a V. Exc. a Capitulação concluida com o General em Chefe *D. José Ramon Rodil*, ratificada por huma e outra parte, a fim de que V. Exc. possa remetter a mesma ao Conselho do Governo para sua intelligencia.

»Os Deputados reunidos no caminho coberto diante da Praça de *Calhão* para tratar de huma Capitulação com o Exercito sitiador, e terminar a guerra do *Perú* — a saber, de parte do Brigadeiro General *Bartholomeu Salom*, Commandante em Chefe do Exercito sitiador, o Coronel *João Illingrot*, Commandante em Chefe da Esquadra Unida, e o Tenente Coronel *D. Miguel Larenas*; e de parte do Brigadeiro *D. José Ramon Rodil*, Governador da Praça de *Calhão*, os Tenentes Coroneis *D. Francisco Duro*, e *D. Bernardo Villazon*, o primeiro Commandante da Artilharia, e o segundo Commandante interino dos Engenheiros, convencidos da necessidade de terminar os desastres de huma guerra, que por tão longo tempo tem opprimido este paiz, concordárão nos seguintes artigos:

»1.° Conceder-se-ha huma amnistia ou perdão geral a todos e a cada hum dos individuos de qualquer classe ou condição, tanto militares e ecclesiasticos como civis, e por consequencia serão inviolaveis as suas pessoas, sejão quaes forem os serviços que tiverem prestado ao Rei.

»*Resposta*. Concedido pelo que toca á sua conducta passada até a entrega da Praça.

2.° Os Chefes, Officiaes, e empregados publicos, que preferirem voltar á *Hespanha* a permanecer neste paiz, o poderão fazer; e se lhes dará passagem á custa da Republica a bordo dos transportes *Inglezes*.

»*Resposta*. Concedido, na intelligencia de que as pessoas em emprego do Governo (fora dos Officiaes militares) não excedão a tres.

»3.° Como ha alguns poucos de individuos do serviço de terra e mar, (homens ordinarios), pertencentes ao corpo expedicionario da Peninsula, que desejão voltar ás suas casas, dar-se-ha passagem aos que a desejarem, á custa do Estado do *Perú* até ao *Rio de Janeiro*, e os outros terão permissão de partir para as Provincias de que são naturaes.

»*Resposta*. Concedido relativamente aos *Européos*. Os *Americanos* deverão ser encorporados nos Regimentos do Exercito sitiador.

»4.° Permittir-se-ha, que hum transporte *Inglez* entre na bahia para receber as suas munições no momento da ratificação da Capitulação; e os Chefes, Officiaes, soldados e marinheiros embarcarão a seu bordo logo que a guarnição for rendida pelo Exercito sitiador. Esta embarcação servirá para os conduzir á *Hespanha*, ou para os conservar a bordo até que se ache outro modo para a sua passagem segundo se convencionar entre o Governador e o Commandante da Fragata *Ingleza*.

»*Resposta*. Effeituar-se-ha o embarque das munições depois da ratificação, quando se acharem rendidos todos os postos da Praça, e depois de hum competente exame feito por pessoas commissionadas para esse fim, na presença dos donos das munições.

»5.° O Governo da Republica do *Perú* depositará na mencionada Fragata de S. M. B. o *Briton* a totalidade do dinheiro da passagem de todos os individuos, que se acharem no estado de passarem immediatamente á Peninsula; para evitar inconvenientes, o Capitão, Commandante da dita Fragata especificará o preço da passagem de cada hum, huma vez que esta tenha lugar debaixo da sua bandeira; ficando o Governador obrigado a dar ao tempo da ratificação dos tratados, a enumeração classificada, nominalmente, das pessoas que estiverem neste caso, e a permittir que hum Commissario do Exercito sitiador lhes passe revista, a fim de averiguar a sua existencia.

»*Resposta*. O Governo da Republica fornecerá logo que se verifique a ratificação deste Tratado, a somma necessaria a juizo do Commandante em Chefe da Esquadra Unida, e o Capitão da Fragata *Ingleza Briton*, para a passagem de todos os individuos comprehendidos na especificação apresentada pelos Commissarios da Praça, e esses individuos escolherão a bandeira e os meios que julgarem mais acertados para a sua passagem.

»6.° O Governador ratificará a Capitulação a bordo da Fragata *Briton*, e des de esse momento ficará em refens a seu bordo, até que as tropas do Exercito sitiador tomem posse da Praça na fórma que for estipulada; e se achará depois prompto a partir com a maior brevidade possivel, para dar conta a S. M. Catholica.

»*Resposta*. A ratificação terá lugar na mesma Praça, e o Governador será obrigado a presencear a sua entrega, e achando-se esta completa poderá embarcar com aquella parte das tropas que o deverão acompanhar, no transporte *Inglez* destinado para esse fim.

»7.° Hum General de Brigada do Exercito sitiador passará como refens a bordo do *Briton*, logo que o Tratado se achar ratificado pelo Governador da Praça, e ficará desligado desta obrigação no cumprimento dos Artigos 4.° e 5.°

»*Resposta*. Nenhuma das partes contractantes aceitará refens.

»8.° Os Governadores, Chefes, e Officiaes, conservaráõ os seus uniformes e espadas, e terão permissão de levar comsigo os creados que corresponderem á sua graduação, assim como os famulos que tiverem.

»*Resposta*. Concedido.

»9.° Aos Chefes, Officiaes, tropa, e a todas as classes de funccionarios, que ficarem no paiz, o Governo da Republica concederá passaportes, ou permissão de voltarem ás suas casas, ou para onde quizerem, tambem á custa da mesma.

»*Resposta*. Concedido a respeito dos passaportes e salvo-conducto.

»10.° Os Chefes, Officiaes, e soldados, levaráõ comsigo o seu fato, dinheiro, livros, trastes, armamento, e outros objectos que lhes pertencerem e ás suas respectivas familias, ficando sujeitos á previa inspecção de hum Official do Exercito sitiador, se isto se julgar necessario.

»*Resposta*. Concedido com a clausula de que a respeito das joias e dinheiro, só poderão levar metade do valor da propriedade que tiverem na Praça, ficando entendido que o serviço de pratá pertencente a cada classe respectivamente não se acha comprehendido nesta excepção.

»11.° Os Chefes, Officiaes, e Funccionarios que quizerem entrar no serviço da Republica serão admittidos no mesmo, conservando as suas respectivas graduações.

»*Resposta*. Regeitado.

»12.° Garantir-se-ha a propriedade, real e pessoal dos Ecclesiasticos de todas as classes, e dos habitantes.

»*Resposta*. Concedido, ficando sujeita aos regulamentos da lei de 2 de Março de 1825, a respeito da propriedade existente fóra da Praça.

»13.° Conceder-se-ha seis mezes aos habitantes tanto Seculares como Ecclesiasticos, e aos Funccionarios de todas as classes, para venderem a sua propriedade territorial, e terão permissão de se retirarem com as suas familias e bens, para qualquer paiz que escolherem, e os mesmos direitos serão extensivos ás viuvas dos Officiaes que morrêrão na Praça.

»*Resposta*. Concedido, ficando sujeitos á lei referida de 2 de Março de 1825 em toda a sua extensão e relações.

»14.° Os habitantes não serão molestados, nem sujeitos

a qualquer contribuição maior do que os outros subditos da Republica.

» *Resposta.* Concedido.

» 15.° Os individuos da *Secção de Confiança*, o Batalhão de Artifices e Guerrilhas de *Lima* e *Chancay*, deverão ser considerados como Milicias, excepto os Officiaes do Segundo Corpo, que são Veteranos, e gozarão todos os beneficios pertencentes ás suas respectivas classes por este Tratado.

» *Resposta.* Concedido.

» 16.° Os escravos que estão provisionalmente servindo entre as tropas, voltaráõ aos seus legitimos senhores, e receberáõ do Governo Certificados contendo esta estipulação.

» *Resposta.* Concedido pelo que toca áquelles que se achavão em serviço durante o cerco.

» 17.° Os feridos e enfermos da guarnição, que se achão incapazes de viajar por terra e mar, serão mantidos e tratados á custa da Republica; e quando estiverem convalescentes gozaráõ os mesmos privilegios como os que estão de saúde, segundo os artigos convencionados para a classe a que respectivamente pertencerem.

» *Resposta.* Concedido.

» 18.° As bandeiras do Corpo do Infante D. *Carlos* e de *Arequipa* poderão acompanhar a bagagem do Governador.

» *Resposta.* Concedido.

» 19.° Os prizioneiros de huma e outra parte serão postos em liberdade depois da ratificação.

» *Resposta.* Concedido.

» 20.° Far-se-ha entrega *com boa fé* das munições, armas, artilheria, morteiros e obuzes, utensilios da casa da moeda, imprensa do Governo, Arquivos, Officinas, Armazens, e Depositos no estado em que actualmente se achão em S. *Miguel*, no Arsenal etc., nas Baterias exteriores e nesta Parça, ao tempo da Capitulação, sem molhar a polvora, destruir os mantimentos, viciar a agua, ou damnificar as armas, deixando isca ou mécha acceza nos armazens ou quartos, e outra qualquer fraude; ficando entendido, que o tempo da Capitulação coincide com o do acto da ratificação.

» *Resposta.* Acceito, como conforme ás leis de guerra e honra, como praticado no todo da Capitulação.

» 21.° A Republica do *Perú* tomará sobre si as obrigações e dividas contrahidas por este Governo desde que tomou posse desta Praça, em 20 de Fevereiro de 1824.

» *Resposta.* Regeitado.

» 22.° Nomear-se-ha Commissarios de huma e outra parte para concluir a entrega e posse da Praça com decoro e honra.

» *Resposta.* Concedido.

» 23.° O Governador levará comsigo os seus differentes papeis, minutas das prezas feitas no tempo do seu Governo para dar conta a S. M. Catholica; e entregará o que não fôr necessario para esse fim.

» *Resposta.* Concedido.

» 24.° Os que desertárão do Exercito sitiador para a Praça serão perdoados, e gozaráõ de todas as immunidades concedidas a individuos da mesma classe.

» *Resposta.* Concedido.

» 25.° Hoje, pelas 8 horas, as tropas do Exercito sitiador, necessarias para render as outras occuparão as estações; e pelas 10 começará a entrega pelo corpo recentemente organisado, sahindo para fóra com os seus competentes passaportes, tudo na conformidade dos artigos precedentes; e para este fim o General sitiador nomeará hum Corpo para tomar posse da Praça, cujas chaves serão entregues pelo Tenente Coronel *D. Pedro Aznar*.

» *Resposta.* Concedido depois da ratificação, e approvado na hora da entrega.

» 26.° Os ornamentos, vasos sagrados, e alfaias da Capella da Praça e da Igreja da Cidade serão entregues pelo Clero dellas, segundo os seus respectivos inventarios, assim como o que se achar depositado no Thesouro, segundo os livros das Alfandegas.

» *Resposta.* Concedido e acceito.

» 27.° Qualquer duvida que possa occorrer a respeito da interpretação dos artigos precedentes será explicada a favor da guarnição debaixo da mediação, no caso de qualquer differença, a favor da dita guarnição, do Commandante da mencionada Fragata *Briton* de S. M. B. a quem immediatamente se transmittirá copia deste documento logo depois de haver sido approvado pelos Commissarios, a fim de conseguir o consentimento, que a sua neutralidade o habilita a conceder.

» *Resposta.* Concedido sem a mediação em consequencia da sua falta de formalidade.

» 28.° As formalidades da entrega e o modo como deverá ter lugar, serão os seguintes: achando-se a guarda rendida pelas tropas destinadas para esse fim pelo General do Exercito sitiador, as da Guarnição marcharão para fora segundo a ordem da sua antiguidade, regulada pelo artigo 25, cada Companhia com o seu Capitão e Tenente, os quaes levarão comsigo a lista dos nomes dos individuos das suas Companhias respectivamente e a relação das suas armas e fato.

» *Resposta.* Concedido.

» 29.° A hora da entrega será aquella em que estiver prompto o transporte que deverá receber a bagagem e pessoas, que deverão embarcar, na conformidade do Artigo 4.°

» *Resposta.* Concedido.

» 30.° Os Generaes, Chefes, e outros Officiaes da Guarnição da Praça de *Calháo* não militarão contra os Estados Independentes da *America* durante a contenda actual.

» *Resposta.* Seja assim.

» 31.° No espaço de huma hora ratificar-se-ha de huma e outra parte o presente Tratado.

» *Resposta.* Concedido.

» Datado no caminho coberto, diante da Praça de *Calháo*, ao meio dia de 19 de Janeiro, 1826.

Nota. Tendo acontecido que na conclusão deste Tratado o Conselho do Governo fez algumas observações sobre os Artigos 6 e 21, voltárão os Deputados a 22 deste mez ao mesmo lugar, onde lêrão e ajustárão os mencionados artigos, no modo e fórma em que se achão aqui escriptos.

» E depois de haverem concordado em todos os pontos estipulados, consentírão que este novo Tratado fosse mutuamente ratificado no espaço de huma hora.

» Datado no caminho coberto, diante da Praça de *Calháo*, á huma hora da tarde do dia 22 de Janeiro de 1826.

» *J. Illingrot.*
» *Manuel la Remos.*
» *Francisco Druro.*
» *Bernardo Villazon.*
» *Francisco Galves*, *Secretario.*
» *Manuel José Dominguez*, *Secretario.*

» A precedente Capitulação foi ratificada por mim á huma hora e tres quartos da tarde, no Quartel General de *Bellavista*, a 22 de Janeiro, 1826.

» *Bartholomeu Salom.*

» A mencionada Capitulação foi ratificada por mim em *Real Filippe del Calháo*, aos 22 de Janeiro, 1826, ás duas horas da tarde.

» *José Ramon Rodil.*

» A Gazeta conclue com huma carta de agradecimento do Conselho do Governo ao General *Salom*, aos Officiaes e tropa debaixo do seu commando, e á Esquadra do bloqueio, pelos apreciaveis serviços que havião prestado á Republica, pelos quaes tão efficazmente ficára humilhado o orgulho *Hespanhol*; e em consequencia dos quaes já não existia naquelle paiz nenhum inimigo das suas sagradas instituições. » *(The Courier.)*

(*Nota*. Longo tempo ha que geralmente se antecipava este acontecimento, que longe de diminuir a illustre reputação dos defensores de *Calhao*, he antes huma prova do quanto as forças insurgentes tenhão o seu valor e respeitavão a firmeza do seu caracter, pois vemos, que desesperando de os vencerem á ponta da espada, consentírão que sahissem com honra da Praça em cuja defeza se havião assignalado, e lhes concedêrão todas as vantagens de huma honrosa capitulação.

O General *Rodil* regressa á *Europa* precedido da fama dos seus relevantes serviços e acompanhado pela estima e applauso dos amantes da Legitimidade e da Realeza. Com effeito, em huma época em que infelizmente temos visto tantos exemplos de infidelidade ao Rei e á Patria; em huma época em que tantos homens se tem mostrado indifferentes aos seus deveres, e perjuros aos seus juramentos, com prazer contemplamos a inconcussa lealdade de hum General a quem o contagio da revolução não foi capaz de contaminar, e cujo exemplo teve infelizmente naquelle Hemisferio bem poucos imitadores.)

LISBOA, 24 *de Maio*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Maio 31. Do *Porto* para *Pernambuco* o Berg. *Deos te Guarde*, Cap. *João Luiz da Costa*. (As cartas de *Lisboa* vão a 27.)

Junho 3. —— para o *Rio de Janeiro*, o Berg. *Estrella Bella Maria*, Cap. *Antonio dos Santos Rocha*. (As cartas de *Lisboa* vão a 31 do corrente.)

5. —— para o *Pará*, o Berg. *Flor do Pará*, Cap. *Domingos Pinto dos Santos Araujo*. (As cartas de *Lisboa* vão a 31 do corrente.)

Junho 1. De *Lisboa* para a Ilha *Graciosa*, a Esc. *N. S. do Rosario*, Cap. *Francisco de Souza Machado*.

2. —— para a Ilha de *S. Miguel*, a Esc. *Conceição Flor do Mar*, Cap. *José Pereira Lobo*.

4. —— para a Ilha de *S. Miguel*, o Berg. *Ligeiro*, Cap. *Manoel Gonçalves Firmino*.

15. —— para o *Maranhão*, o Berg. *Esperto*, Cap. *Francisco José da Silva Rosa*.

BANCO DE LISBOA, EM 24 DE MAIO DE 1826.

PAPEL-MOEDA.

Compra a 15 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cad. h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id.		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103 por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.º »	100 »	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica	26 »	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado		pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - a 66 por 100	Na Lei.
Apolices » 5 » - » 82¼ »	Na Lei.
Apolices » 6 1.º Emp.	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1¼	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Desde o dia da festa do Corpo de Deos, do corrente anno, na loja de bebidas de *João Baptista dos Santos*, na rua dos *Algibebes* N. 51, se poz á venda neve manufacturada pelo bem conhecido mestre copeiro, *Sarafim Pistochini*, o qual se encarregará de quaesquer encommendas. N. B. a venda da carapinhada ha de ser todos os dias, das 11 horas até ás 3 da tarde, e na dita loja ha hum quarto mais particular e decente.

Vendem-se humas casas nobres na rua do *Lambas*, ao pé da *Cruz de páo*, Freguezia de *Santa Catharina*: rendem 216$000 reis, pagão de fôro 1$100 réis, tem o N.º 5 e 2; quem as pretender falle com *Antonio da Silva Cardozo*, na rua nova dos *Martyres* N.º 22.

Arrenda-se huma casa nobre com jardim e quintal, e mais accommodações para sege, situada na Villa de *Bellas*, junto ao Chafariz: quem dellas precisar, procure a *Joaquim Gomes Alves*, morador na travessa de *Santa Justa* N.º 31, 1.º andar.

Na botica de *Manoel Rodrigues d'Almeida Rino*, na calçada do *Marquez de Abrantes* N.º 26, se vende agua das *Caldas*, engarrafada pelo *Antonio da Copa*, e agua ferrea da *Venda Seca*: tambem vende geleia pura de mão de vaca, e o liquido para fazer os banhos de *Caldas* e *Alcaçarias*.

O marchante *Joaquim Antonio Vassallo* annuncia ao publico, que a venda da vitella no talho N.º 4, ás portas de *Santo Antão*, pelo preço de 110 réis, ha de ter principio no dia 27 do corrente.

O Brigue Austriaco *Regenerado*, Capitão *A. A. Vianello*, sahirá para a *Bahia* no ultimo deste mez; tem humas accommodações para passageiros: quem quizer ir de passagem, poderá fallar com o dito Capitão, ou com *J. Christmann*, rua do *Alecrim* N.º 16.

Sexta feira, 26 do corrente, defronte da *Moeda* N.º 49, pelas 11 horas, haverá leilão de mobilia, cadeiras, mezas, espelhos, huma marqueza, duas frasqueiras, carteiras, vidros, roupa, hum cofre para dinheiro, huma meza para 20 pessoas, e hum piano.

Vende-se huma traquitana de portas, com os seus competentes arreios, em muito bom uso: quem a quizer comprar, falle com *José da Silva*, na rua direita de *Santa Isabel* N.º 69.

O mestre ferrador ao palacio do Conde de *Obidos*, dá noticia de hum excellente cavallo preto para cavallaria.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 123. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 27 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 49.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 17 de Maio de 1826.

Por Decreto de 12 do corrente mez.

Regimento de Cavallaria N. 7.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco Antonio de Sousa.

Tenente supranumerario, o Tenente de Cavallaria, Rodrigo Affonço d'Atouguia de Souza Coutinho.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Tenente, o Tenente supranumerario do Regimento de Cavallaria N. 9, Luiz Candido da Costa Alves.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente de Cavallaria graduado em Capitão, Antonio José Calhoz, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Infanteria N. 2.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 14, Luiz José Maldonado d'Eça.

Regimento de Infanteria N. 14.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Francisco Alexandre da Fonseca.

Regimento de Infanteria N. 24.

Capellão, o Capellão do Regimento de Infanteria N. 21, o Padre Francisco Manoel Martins Feixo.

Regimento de Milicias de Vianna.

Ajudante, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Barcellos, Joaquim José Bandeira.

Regimento de Milicias de Viseu.

Ajudante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Castello Branco, Ignacio Pinto de Magalhães.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Izidoro Rebello do Amaral e Castro.

Regimento de Milicias de Lamego.

Capitão da 7.ª Companhia, Luiz Pinto de Souza Pereira de Menezes.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Braga, João Corrêa Machado.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Francisco de Borja da Silva Carnide.

Erario Regio.

No dia 27 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Março e Abril deste anno das Folhas a saber: Meza da Consciencia e Ordens, Chancellaria das Ordens, Contos extinctos.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 2 de Maio.

He verdadeiramente lastimoso o quadro que nos offerece neste momento huma das principaes cidades do Reino, em consequencia das desordens commettidas por alguns infelizes a quem a propria miseria tem levado ao ultimo gráo de descontentamento e desesperação. Os nossos leitores formarão mais adequada idéa de tão funestos acontecimentos pelo que passamos a transcrever:

»*Manchester, 27 de Abril.* A plebe continúa a destruir todos os teares que póde encontrar. Dirigio-se á *Radersdale*, nas immediações de *Harlendon*, e destruio os teares de Mr. *Kay*, Mr. *Whitehead*, Mr. *Mens* e Mr. *Eamer*, e hum só perto de *Bury*. Seis ou sete homens da plebe perdêrão a vida, e 19 ficárão feridos.

»As classes inferiores desta Cidade estão longe de se acharem satisfeitas, e não me admiraria que houvesse novas desordens. Hoje reunírão-se 500 a 600 homens em hum campo defronte da minha casa.

»*Idem*, *30 de Abril.* O estado de cousas he hoje mais favoravel; porém ainda ha motivo se não para temer, ao menos para tomar precauções. Hontem foi extraordinario o susto que tivemos: destacamentos de tropas rondavão pelas ruas, e andavão patrulhas pelos lugares menos frequentados: as fabricas tinhão a apparencia de fortalezas, e os operarios armados parecião formar a sua guarnição. A maior parte das lojas se achavão fechadas — *Manchester* era para assim dizer huma praça sitiada, e até peior do que isso, porque a cada instante havia conflictos entre a plebe e as Authoridades civis. Em hum destes, apezar de as Authoridades se acharem coadjuvadas por hum destacamento da cavallaria de *Cheshire*, soffrêrão repulsa. Hum grande numero de Condestaveis, alguns soldados, e Mr. *Forster*, Magistrado da Policia, ficárão feridos. Os perturbadores tem continuado a entrar nas lojas á força, commettendo roubos, atacando os Officiaes de Justiça, e quebrando as vidraças. Finalmente leo-se o *riot-act* (lei contra as insurreições) e á chegada de hum destacamento de tropas se dispersou a multidão. Depois do meio dia estiverão as ruas em socêgo: prendêrão-se 17 amotinadores além dos 26, que tinhão sido presos Sexta feira.

»O General *Harris* passou revista de tarde a hum destacamento da guarda, á Cavallaria de *Cheshire* e á Companhia de *Stockport*, que rondárão pelas ruas com os Officiaes da Policia. Temia-se que á noite houvesse novos disturbios, porém pelas medidas tomadas pelas Authoridades civis e militares não se perturbou a tranquillidade. A's onze horas a plebe evacuou as ruas e a tranquillidade publica não soffreo interrupção até ás 4 horas. A's 4 e ½ rebentou hum incendio na Officina de

Mr. *Horsefall*, marceneiro, porém ficou promptamente apagado. Ha motivo para presumir que este incendio não fora simples casualidade por isso que na vespera se havia feito duas tentativas para atear o fogo. Julga-se que alguns operarios a quem Mr. *Horsefall* despedíra da sua officina, recorrêrão a este meio atroz de vingança.»

»*Idem, ás 2 horas.* Acaba de chegar huma Companhia de artilheiros, com duas peças de artilheria.

»*A's 4 horas.* Ha maior multidão de gente nas ruas, porém ainda não appareceo symptoma de desordem.

O Periodico denominado *Leeds Mercury* contem o seguinte:

»As desagradaveis scenas que agitárão os Condados de *York* e de *Lancastre* em 1812, se renovárão esta semana no Condado de *Lancashire* das quaes se póde dizer, que *Blackburn* he o centro. O susto causado por estas desordens se tem espalhado no districto Occidental de *Yorkshire*, porém não se commetteo nenhum excesso além do recinto das manufacturas d'algodão. Condoendo-nos como todos se devem condoer da terrivel situação dos operarios de *Lancaster*, e desejando a terminação de seus males, perguntamos se as medidas adoptadas pelos perturbadores são proprias para os atalhar? Acaso os excessos dos *Luddites* fizerão desapparecer as fabricas de meias de *Nottingham*, de *Yorkshire* ou os teares de *Lancashire*? Não de certo. O unico effeito produzido foi espalhar a miseria nos lugares circumvizinhos, e a consternação entre pacificos habitantes, sacrificando os authores de tão absurda empreza. Não he preciso possuir notavel discernimento para prevêr, que os mesmos effeitos resultarão agora das mesmas causas; e esses homens que arriscão a vida em huma luta tão desigual como a que tem lugar contra o progresso da invenção, contra a tranquillidade do paiz, e contra a força militar do Governo, são huns insensatos.»

Hontem de manhã, pelas oito horas, Mr. *Peel* recebeo officios de *Lancashire*, que forão objecto das deliberações de hum Conselho de Gabinete, que se reunio pelas duas horas na Secretaria dos negocios estrangeiros.

(Correio de Londres.)

LISBOA, 26 *de Maio.*

Chegou hoje hum Paquete com folhas e cartas de *Londres* até 20 do corrente, de que daremos os artigos mais interessantes nas seguintes Gazetas. Os Cambios de *Londres* estavão, para *Lisboa* a 50½, para o *Porto* a 50¼, para o *Rio* a 43, e para a *Bahia* a 47.

Tendo vindo ao nosso conhecimento huma copia exacta da Pastoral que o Excellentissimo Prelado da Diocese de *Viseu* mandou affixar alli por occasião do fallecimento de S. M. I. e R. que Deos haja, aproveitamos a occasião de a dar a ler nesta folha como peça mui digna do sabio Bispo que a dictou, e do lamentado objecto a que a dirigio.

»*D. Francisco Alexandre Lobo*, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo de *Viseu*, do Conselho de S. M., — a todos os Fieis da Nossa Diocese, saude e benção em Jesu Christo Nosso Salvador.

»Na dôr vehemente, que o coração *Portuguez* deve sentir com a falta do Augusto Imperador e Rei o Sr. *D. João VI*, não póde o verdadeiro fiel, amados filhos, recorrer a outra consolação que a das considerações, tão solidas como relevantes, do Christianismo.

»Nós perdemos hum Soberano piedoso, e por isso mesmo justo e benigno: mas foi o Senhor servido cortar a teia dos seus dias; adoremos as resoluções de sua Providencia, e da nossa mesma dôr façamos-lhe rendido sacrificio.

»O Imperador e Rei Fidelissimo o Senhor *D. João VI* deixou a Terra, deixou os incommodos a que todos os seus habitadores, sem excepção de classe ou de dignidade, vivem sujeitos; deixou huma Coroa cujo peso e molestia, por mais que represente o contrario a nossa imaginação, excedem sempre o seu esplendor; mas entra, como temos toda a razão de esperar da sua piedade, e mais que tudo da Divina misericordia, no tabernaculo de paz, nos descanços eternos, na posse da Coroa de gloria, que pertence aos Justos. *O Rei que confia no Senhor logrará suas misericordias, e possuirá coroas triunfaes e perpetuas: não acaba o justo; he o lyrio, que plantado na Casa do Senhor, ha de brotar e florecer eternamente.*

»Apressemos, quando a fragilidade humana entreponha alguma detença, os descanços eternos, a Coroa de Gloria, com os santos suffragios, cuja efficacia nos ensina a Igreja. Acompanhemos tantos sacrificios da victima preciosa e immaculada offerecida ao Altissimo pelo descanço de S. M. o Sr. *D. João VI*, com os pios votos da Religião, com orações puras: satisfaçamos assim a divida da caridade como Christãos, da lealdade e respeito como Vassallos; e como Vassallos governados sempre com suavidade paternal satisfaçamos a nobre divida do agradecimento e do amor. Enviemos ao mesmo tempo supplicas humildes ao Ceo para que communique ao Governo as suas luzes, e encaminhe com sabedoria as suas deliberações.

»Determinadamente ordenamos aos Reverendos Parrocos deste Bispado, que com os mais Ecclesiasticos da sua Parroquia ou das vizinhas, fação sem demora suffragios pela paz e eterna gloria de S. M.; incitando com a promptidão e religioso fervor do seu exemplo todos os Parroquianos ás santas práticas Christãs, e ao pio e agradecido respeito que devemos á memoria de hum Soberano, que sempre nos considerou como filhos.

»E este nosso Edital será affixado nas portas da Igreja Cathedral, e enviado por copia aos diversos Arcyprestados para ser communicado na fórma do costume aos RR. Parrocos, que depois de o registarem o lerão ao povo em dia e hora de maior concurso, e o cumprirão prompta e pontualmente. — Dado em *Viseu*, sob nosso signal e sello das nossas armas, aos 17 dias de Março de 1826. = *Francisco*, Bispo de *Viseu*.»

Para conhecimento do Publico transcrevemos o seguinte Aviso, e o Decreto posterior sobre o mesmo objecto.

Para José Teixeira de Souza.

ElRei Nosso Senhor, Attendendo ao que Lhe representou *Manoel José Sarmento*, do Seu Conselho, sobre a extraordinaria dilação que tem havido na execução das Reaes Ordens expedidas ao Chanceller, antecessor de V. S.ª em Setembro de mil oitocentos vinte e tres, para proceder ao exame da reciproca correspondencia da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro* com o dito Conselheiro, como Procurador Delegado, a fim de subir á Sua Real Presença, para se conhecer cabalmente do estado das contas que se encontrar; prestando-se o Supplicante a satisfazer todo o saldo, que resultar contra elle provado legalmente, e em conformidade das Leis: He o mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que V. S.ª ultime a diligencia referida, que deverá estar effectivamente acabada no fim de Outubro do corrente anno, e pelo modo que se acha determinado; procurando V. S.ª que este esclarecimento se verifique de huma maneira que preencha o seu fim, que he o descobrimento da verdade, sem delongas de má fé, e sem exquisitas tergiversações, que respirão a intriga, e que tem difficultado hum nego-

io, que se reduz á simples idéa de hum ajustamento de ontas, para pagar quem dever; o que Sua Magestade Manda recommendar a V. S.ª, Desejando restabelecer por toda a parte a Justiça, a Ordem, e a Paz, entre os seus Vassallos. — Deos guarde a V. S.ª Palacio da *Bemposta*, em dezoito de Junho de mil oitocentos vinte e cinco. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Decreto.

Tendo Subido á Minha Imperial e Real Presença, o Officio do Chanceller da Relação e Casa do *Porto*, com as contas apresentadas pela Illustrissima Junta da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*, sobre interesses da mesma Companhia, com o Conselheiro *Manoel José Sarmento*; devendo as ditas contas ser apuradas, e decididas judicialmente, para segundo as Leis, se dar a cada hum o que fôr seu: Sou Servido commetter o conhecimento das mesmas contas ao Desembargador dos Aggravos *Jeronymo Caetano de Barros Araujo Feyo*, para que procedendo a todos os exames, e averiguações que forem necessarios para firmar o Direito das partes; haja de as determinar, e sentencear em Relação com os Adjuntos que lhe nomear o Desembargador que serve de Chanceller, e Regedor da Casa da Supplicação, em huma só instancia, breve, e summariamente, de plano, e pela verdade sabida, e constante dos autos; ouvindo nessa mesma conformidade os interessados, sem attenção a formalidades judiciaes, nem a outros termos, que não sejão os precisos para a deducção dos reciprocos direitos, e para a liquidação e certeza dos factos; cortando-se delongas e tergiversações, que só tendem a confundir as idéas, e a eternizar os processos com descrédito dos Juizes; na intelligencia de que o de que se trata, deve ser definitivamente julgado dentro do espaço de seis mezes; e porque ao mesmo tempo Me foi tambem presente que na segunda Vara do Juizo dos Feitos da Fazenda se havia instituido huma causa análoga, entre as mesmas partes, quando o seu objecto não he, nem se podia reputar proprio da Minha Real Fazenda, como no Conselho da mesma já se tinha declarado: é outra similhante causa na segunda Vara da Correição do Civel da Côrte; versando ambas sobre parcellas, e transacções que são comprehendidas nas referidas contas: Sou outro sim Servido Ordenar, que se avoquem, e reunão nesta Commissão, para nella ser tudo attendido, e julgado como fôr justo, e conveniente ao ajustamento final de todas as contas, em beneficio commum destas partes. O Desembargador, que serve de Chanceller, e de Regedor da Casa da Supplicação o tenha assim entendido e faça executar. Palacio da *Bemposta*, em 11 de Janeiro de 1826. = *Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial e Real.*

Para conhecimento das pessoas a que se refere, se affixou o seguinte:

Edital.

O Doutor Antonio Joaquim de Gouvêa Pinto, *Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Condecorado com a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza, Juiz do Tombo do Almoxarifado da Bemposta, pertencente á Serenissima Casa, e Estado do Infantado, e do do Reguengo d'Algés, pertencente á Real Corôa, com Alçada, e Predicamento de Primeiro-Banco, tudo por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, etc.*

Faço saber aos que este Edital virem, ou seu conhecimento pertencer, que Havendo Sua Magestade por bem nomear-me para o Lugar de Seu Juiz do Tombo do Reguengo d'Algés, pertencente á Sua Real Corôa, por Alvará de 18 de Abril do corrente anno; em consequencia das Reaes Resoluções de 27 de Agosto do anno proximo passado, e 1.º de Abril do corrente anno, e devendo comprehender-se no mencionado Tombo a medição, e demarcação das Courellas, sitas junto da Bataria do Bom-Successo, com os Fóros nellas constituidos, que em consequencia da Regia Resolução de 19 de Agosto de 1817, passárão para a administração do Real Conselho da Fazenda, e se achão incorporadas nos Proprios da Real Corôa; tendo de dar principio á diligencia do mesmo Tombo, se faz necessario ordenar a todas as pessoas, que nas referidas Courellas, ou dentro do Reguengo denominado d'Algés (que confina com os Reguengos d'*Oeiras*, *Barcarena*, *Carnaxide*, e *Odivellas*,) possuirem propriedades urbanas, ou rusticas; bem como aos Donatarios confinantes, venhão perante mim, por si, ou seus Procuradores bastantes, apresentar-me os competentes Titulos, para que á vista delles se faça bem, e verdadeiramente o Tombo, medição, e demarcação das Propriedades, que pertencem á Real Corôa; isto no termo de quinze dias, sendo moradores nesta Cidade, ou seu Termo, no de trinta, sendo-o nas Provincias do Reino, e no de quatro mezes, achando-se fóra deste; tudo contado da data deste Edital em diante, e debaixo da pena de se proceder ao Tombo ás suas revelias: e quem mais tiver que requerer o poderá fazer perante mim, que lhe farei justiça. E para os dias de Audiencia tenho designado as Terças, e Sextas feiras de cada semana, que não forem dias Santos, a qual se ha de fazer pelas onze horas da manhã dos ditos dias, na minha residencia, que he actualmente na rua da Prata N.º 149, terceiro andar. E para que chegue á noticia de todos, e não possão allegar ignorancia, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assignado, o qual e outros iguaes se publicarão, e affixarão nos Lugares mais publicos, e do costume desta Cidade, bem como nos em que se achão situados os bens: ficando Certidão deste, e sua affixação nos Autos do Tombo. Dado em *Lisboa* debaixo de meu Signal sómente, aos 22 dias do mez de Maio de 1826. E eu *João Gualberto Gomes de Oliveira*, Escrivão do Tombo, o subscrevi. = *Antonio Joaquim de Gouvêa Pinto.*

Sua Magestade a Imperatriz Rainha foi Servida por Seu Decreto do primeiro de Fevereiro, nomear para o emprego de Provedor do Paúl da *Trava*, das Villas *Chamusca* e *Ulme*, o Bacharel *João Freire Gameiro*, em attenção ao bom serviço que o mesmo Bacharel lhe fez no mesmo emprego, que já servio, e em outras Commissões de que foi Servida encarregallo.

No dia 14 do corrente mez de Abril forão celebradas na Villa de *Cuba*, mandadas fazer pela Camara da dita Villa, as fúnebres e pomposas Exequias pelo muito Alto, e Poderoso Rei e Imperador o Senhor *D. João VI.* Não se poupou aquella Camara a meios alguns para que tão fúnebre acção fosse feita com toda a pompa e grandeza, que era propria do Rei a que se dirigia. Assistio hum grande e numeroso concurso de pessoas daquella Villa, e circumvizinhas, concorrendo igualmente o Desembargador Corregedor da Comarca, e varios Ministros da mesma Comarca. Foi concluida aquella luzida e pomposa acção com a Oração fúnebre recitada pelo Padre Mestre Fr. *José Pedro das Dores Serapido*, Lente de Filosofia Racional e Moral, o qual havendo dignamente mostrado as virtudes do Rei de quem fallava, fez excitar nos corações de todos os circumstantes a mais viva saudade por tão excelso Monarca.

BANCO DE LISBOA, EM 26 DE MAIO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda
Apolices » 2.° »	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.			

VENDAS.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 »	» 82½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.° Emp.		Pelo que se convencionar.
Apolices » 2.° »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates			
De Recibos do Exercito	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 26 de Maio de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam	42	
Genova	855	
Hamburgo	38	
Londres		52
Paris	545	

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Trezena de *Santo Antonio*, novamente impressa e acrescentada com a commemoração de varios Milagres distribuidos por cada hum dos dias, e no fim com a = Semana de amor = ao mesmo Santo: vende-se por 120 rs. na loja de *Mattos* aos *Martyres* N.° 30; e nas mais lojas do costume.

Annuncios.

Havendo quem julgasse inhabilitado *João Coelho de Souza*, Escrivão da Policia do *Porto*, faz público o seguinte documento da competente Authoridade: = « *Manoel José de Arriaga Brum da Silveira*, do Conselho de S. M, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Professo na Ordem de *Christo*, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino etc. etc. Attesto que nesta Intendencia Geral da Policia não existe documento, ou nota alguma, que possa manchar a conducta de *João Coelho de Sousa*, que foi Escrivão da Policia da Cidade do *Porto*, nem constão motivos que o inhabilitassem para o exercicio e continuação da serventia daquelle officio. E para constar onde conveniente seja, mandei passar o presente, que vai por mim assignado, e sellado com o sello das Reaes Armas. *Lisboa*. em 24 de Maio de 1826. = *Manoel José de Arriaga Brum da Silveira*. = Registado a folhas 117 do livro 16 das Portarias. — *Leal de Gusmão*. »

Arrendão-se humas casas nobres na Estrada de *Chellas*, beco do *Morossa* N.° 1, com todas as accommodações; tem duas cocheiras, cavalharice, palheiro, dois quintaes que dão boa hortaliça, hum jardim, parreiras, latadas, arvores de fructa, poço, e nora: quem as quizer arrendar, póde dirigir-se á mesma casa, que achará com quem trate do ajuste.

Quem pretender comprar huma propriedade de casas de tres andares, lojas e quintal, livres de foro, na rua do *Teixeira* N.° 11 a 14, falle na loja da Gazeta para tratar o seu ajuste.

Quem quizer comprar huma quinta, sita no termo de *Villa Nogueira de Azeitão*, no Lugar de *Aldeia de Irmãos*, que consta de casas altas e baixas, pateo, adega com lagar de vara, casa para caldeira, cavalhariça, e mais accommodações precizas, pomar de laranja, com poço, nora e tanque, vinha, e arvores de fructo, póde fallar com *João Caetano e Silva*, morador na rua dos *Capellistas* N.° 34, 4.° andar.

Na rua do *Amparo* N.° 46 A, loja de bebidas de *Bartholomeu Taço*, se vende agoa das *Caldas*, vinda tres vezes por semana, garrafas de quartilho a 80 réis, e de meio a 50 réis, trazendo garrafa.

Vende-se em a Villa de *Setubal* o Hyate *Conceição*, do lote de 260 moios de sal; quem o pretender póde dirigir-se a *Joaquim José Boino*, residente na dita Villa.

Quem quizer comprar treze pipas de vinho tinto, dirija-se á quinta da *Farinheira*, acima do Convento de *Chellas*.

Vende-se hum churrião para ser puxado por bois e servir de transportar para fora da terra: quem o quizer dirija-se ao largo de *Santa Marinha* N.° 17.

Quem quizer vender com os competentes arreios huma boa traquitana, carroagem de vidros, ou sege, em bom uso, deixe a descripção e preço da mesma em carta dirigida a *Antonio Gomes*, na rua do *Arco do Marquez* á *Ribeira Nova*, loja de mercearia N. 113.

Ha para vender tres seges e duas parelhas e mais pertences de cocheira na rua dos *Anjos* N. 54.

Quem quizer comprar hum excellente cavallo *Inglez* de seis annos, muito manso e forte, que anda muito a passo, e he proprio tanto para cavallaria como para sege, traquitana ou carrinho, dirija-se á rua *Formosa*, travessa da *Cruz* N.° 2.

N. B. Com a Gazeta de hoje se dá a relação da Quebra dos Escudos e Exequias feitas pela Camara de *Bragança* por S. Magestade I. e R. o Senhor *D. João VI*.

Segunda feira, 29 do corrente, no Real Theatro de *S. Carlos*, em Beneficio da 1.ª Dama *Constancia Pietralia*, haverá hum interessante espectaculo, que se annunciará em Noticias e Cartazes.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 29 do corrente até 4 de Junho.

Pão de arratel na fórma da Lei	43 réis.
Em metal	40 réis.
Canada de Azeite	325 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 124. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 29 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 50.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 18 de Maio de 1826.

Tendo sido absolvido por Sentença do Conselho de Guerra Regimental o Réo José Antonio Dias de S. Thiago, Alferes do Regimento de Milicias de Coimbra, visto constar pelos interrogatorios do mesmo Réo, sua defeza, depoimentos das testemunhas, e declaração do Queixozo, que o não quiz accuzar, e lhe perdoou, não ter havido deformidade, ou aleijão, nem transgressão na disciplina, por confessar o referido Queixozo, que a briga entre elles, fôra como particulares, e por hum motivo singular de interesse da sua casa; foi esta Sentença confirmada pela que o Conselho de Justiça proferio, em Sessão de 29 d'Abril ultimo, e mandada cumprir em 17 do corrente mez de Maio.

Havendo sido confirmada por Sentença do Conselho de Justiça de 22 d'Abril proximo passado, a que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo José Maria de Moura, Brigadeiro dos Reaes Exercitos, a qual uniformemente o julga justificado das arguições que se lhe fizerão, e o absolve dos factos de que foi accuzado; foi aquella Sentença mandada cumprir em 18 do presente mez de Maio. = Conde de Barbacena *Francisco.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 22 de Abril.

As cartas de *Corfú* de 3 de Abril dizem, que des de 20 de Março não havião chegado alli noticias da sorte de *Missolunghi*, talvez em consequencia dos ventos do Norte. As ultimas noticias verdadeiramente authenticas havião sido recebidas no dia 20 em que o Lord Supremo Commissario regressou de *Cefalonia*, a bordo da *Naiade*, Capitão *Spencer*. O General *Adam* tinha estado no dia 17 com o Capitão *Spencer*, no acampamento diante de *Missolunghi*, onde teve huma conferencia com *Ibrahim* Bachá, que durou duas horas, na presença do *Seraskier*, *Redschid Mehemet Bachá*, e dos dois Commissarios da *Porta Husney Bey* e *Nedschid Effendi*. Nesta conferencia pedio a *Ibrahim*, que permittisse ás mulheres, crianças, e velhos o sahirem pacificamente de *Missolunghi*. *Ibrahim* respondeo, que estava prompto a annuir a isso, se aquella Praça se entregasse, e a guarnição depozesse as armas, pois neste caso se poderião retirar sem serem molestados, assim como a guarnição de *Anatolico*. Apezar disto regeitárão os cercados similhante proposta, e o General *Adam*, vendo a inutilidade das suas tentativas a favor da desgraçada guarnição, tornou a embarcar, deixando *Missolunghi* ao seu destino. *(The Courier.)*

FRANÇA.

París, 2 de Maio.

O *Constitucional* repete hoje, referindo-se ao *Jornal de Paris*, a noticia do estabelecimento de hum *cordão sanitario* nas fronteiras de *Portugal!* A refutação que já apresentámos (a *Estrella*) a este respeito se acha confirmada pelo seguinte artigo, que achamos no *Observador Austriaco*:

» Segundo as ultimas noticias de *Lisboa*, em data de 26 de Março, reinava então a mais perfeita tranquillidade naquella Capital, assim como em todas as Provincias do Reino. *Tudo quanto os Jornaes estrangeiros tem publicado acerca dos symptomas de movimentos assustadores, ou sobre medidas extraordinarias para manter a tranquillidade publica, não tem a menor sombra de fundamento.* As unicas disposições que se tomárão a este respeito foi reforçarem-se as patrulhas de *Lisboa* no dia em que o Rei adoeceo, e naquelle em que succumbio á sua enfermidade. Pelo que toca á pretendida repugnancia ou mesmo, segundo alguns Jornaes disserão, ao protesto da Rainha contra a Regencia, nomeada por seu Esposo, por canaes authenticos podemos *positivamente assegurar o contrario*, e accrescentar, que quando soube das disposições adoptadas a este respeito por S. M. Fidelissima, positivamente declarou, *que se lhe houvessem confiado tão importante cargo, o máo estado da sua saude a obrigaria a recusallo.* » *(Estrella, no Correio de Londres.)*

Idem, 5.

(Correspondencia particular.)

Parece achar-se finalmente proxima a crize que vai decidir a sorte da *Grecia*. Longo tempo ha, que a Sublime *Porta* se lisongeava com a esperança de espalhar o terror entre os povos que havião sacudido o seu jugo, e de os submetter á força d'armas ao freio da dependencia. Para este fim empenhou todo o seu poder, não poupou a despeza, pôz em campo numerosos Exercitos, cobrio o Arquipelago com suas Esquadras; porém quando vio que depois de tão formidaveis preparativos, e de tão sanguinarios combates, depois do incendio de tantas povoações, e da ruina de tantas provincias, ainda permanecia invencivel o espirito da independencia e, que a famosa expedição do Bachá do *Egypto* longe de decidir a contenda, só veio offerecer huma nova prova da insufficiencia das forças *Ottomanas*, e da intrepidez e resolução dos habitadores da *Grecia* — foi então que a *Porta* finalmente começou a conhecer a difficuldade da execução de huma empreza tentada com lastimosa perda dos seus Exercitos e ma-

nifesto discrédito de suas armas. Outras considerações ha que augmentão os receios do Sultão. Não ignora o vivo interesse com que os Principes da Christandade contemplão os esforços que fazem os *Gregos* para se livrar do seu dominio; elle sabe que em muitas partes da *Europa* se levanta o grito da indignação contra os oppressores da *Grecia*, e que com enthusiasmo se formão avultadas subscripções a favor da sua emancipação; que huns com dinheiro e outros com petrechos militares, promovem a causa da independencia e a humiliação das Meias Luas. Porém o que provavelmente produz no Divan mais profunda impressão he o theor da Nota, que se affirma lhe fôra recentemente dirigida pelo Autócrata da *Russia*, e que não poderá deixar por certo de ser em grande parte relativa á terminação das hostilidades que tem espalhado a devastação e o horror em hum dos mais bellos paizes da *Europa*. — Tempo he que se ponha termo a huma guerra assolladora e atroz! Tempo he que cesse de correr o pranto e o sangue de hum povo digno de melhor sorte!

A *Estrella* de hoje contém o seguinte:

Cartas de *Constantinopla* de 9 de Abril recebidas por expresso offerecem algumas particularidades que passamos a transcrever: Mr. de *Minziacky* segundo já vos escrevi, entregou ao *Reis Effendi* huma Declaração cathegorica da sua Corte, e des de então todos os *Gregos* em *Pera* estão á espera de grandes acontecimentos. He já sabido por hum canal mui seguro, que a *Russia* insiste no *statu quo* de 1820 relativamente aos dois Principados da *Moldavia* e da *Valaquia*. Tambem exige que o Governo *Turco* haja de enviar Commissarios a hum lugar da sua escolha, para tratar com os Commissarios *Russianos*; que immediatamente se restitua a liberdade aos Deputados da *Servia*, e que logo se annua ás suas legitimas reclamações.

» No espaço de seis semanas depois da apresentação da Nota (a 5 de Abril) ao Governo *Turco*, deverá este responder, e se o não fizer *satisfactoriamente*, Mr. *Minziaky* deverá partir de *Constantinopla* com a sua comitiva para a *Bessarabia*.

» Quando Mr. *Minziaky* apresentou esta importante Nota ao *Reis-Effendi*, aquelle Ministro respondeo « que « era negocio mui grave, e que convinha absolutamente « apresentallo ao Divan para sua decisão. »

» Por tanto esperamos a extraordinaria convocação do Divan, ao qual são chamados todos os *Ulemas* e Chefes das Corporações.

» Logo que a apresentação da Nota *Russiana* foi sabida pelo Corpo Diplomatico em *Pera*, que de nenhuma sorte a esperava, dirigio de commum accordo huma representação ao *Reis-Effendi* para que este persuadisse a *Porta* a annuir a todas as pretenções da *Russia*, visto que a paz ou a guerra depende do seu resultado.

» Parece quasi impossivel que a *Porta* dê huma resposta negativa, e com tudo, isto mesmo receião muitas pessoas que conhecem a influencia que os Chefes militares possuem no animo do Sultão, e que além disso se acha ligado por outras considerações.

» Os Ministros de *Austria*, *França*, e *Inglaterra* enviárão Correios Extraordinarios aos seus Governos.

O *Courier* diz, que são mais satisfactorias as noticias recebidas dos pontos onde ha estabelecimentos de fabricas; porém vemos ao mesmo tempo pela correspondencia do periodico *Globe and Traveller*, que muitos Condados estão longe de gozar tranquillidade — e como póde deixar de haver miseria quando muitas familias se achão destituidas dos meios de subsistencia, e morrem á fome!

Julgamos que a *Inglaterra* nunca se vio como actualmente em huma situação tão critica. A desgraça em que geralmente se achão varias das nossas Provincias que erão as mais florecentes e industriosas, chega a tal grão, que até ameaça a destruição da ordem social. Não he hum joven enthusiasta, mas sim hum antigo estadista, que se acha á testa da principal administração do Imperio, que profetizou *que haveria huma bancarrota nacional*.

» He hum axioma em legislação que ninguem tem obri- » gação de fazer impossiveis: e se o Governo se achar » em tal situação que não póde manter o paiz em hum » estado conveniente de prosperidade, não póde ser obri- » gado a fazer o que he impossivel, sendo a funesta » consequencia achar-se o estado social abysmado na con- » fusão. »

Em quanto a nós julgamos, que tudo quanto se fizer tendente a atacar os crédores do Estado encherá de confusão a Sociedade, porque se ha hum *deficit* não he razoavel que o cubra huma classe exclusivamente porém todas e cada propriedade real e pessoal devem contribuir por hum rateio para allivio da divida. Não he justo, por exemplo, que hum crédor de 100£ libras esterlinas soffra maior rebate que a quantidade com que pode contribuir hum proprietario de bens de igual valor.

Como se achão as nossas relações exteriores no momento em que a confiança publica recebeo similhante golpe! Diariamente se augmentão as difficuldades na *India*: precizamos ter alli quatro vezes maior numero de tropas do que temos — a nossa situação he verdadeiramente critica, pois não podemos deixar manobrar por si só os Regimentos indígenas.

Não he só a *India* que excita os nossos temores. As pessoas mais illustradás julgão ser inevitavel huma guerra entre a *Russia* e a *Porta*. Já dissemos quando era tempo de concluir as negociações principiadas, e agora sabemos que a *Turquia* reclama o nosso favor, e que o Ministerio está prompto a conceder-lho. A *França* negocêa, porém a *Austria* já tem hum exercito sobre as fronteiras, e está de perfeito accordo comnosco. Dentro de poucos dias chegará a resposta definitiva da *Turquia*; porém geralmente se julga, que não ha signal de continuação da paz.

Internas convulsões, e huma guerra estrangeira e colonial, no momento em que nos ameaça huma bancarrota geral!!! Na verdade não he digna de inveja a actual situação do nosso Ministerio! *(Morning Chronicle.)*

HESPANHA.

Cadiz, 8 *de Maio.*

O Jornal intitulado *Commercio dos dois Mundos* contém o seguinte:

Segundo cartas do *Rio de Janeiro*, que se referem a noticias do *Paraguay*, de 25 de Dezembro, este paiz não tem tomado parte activa na guerra entre o *Brazil* e *Buenos-Ayres*; só sabemos que o Doutor *Francia*, de accordo com *Soler*, dirigio a S. M. I. huma carta concebida nestes termos:

» Senhor: O Governador da Provincia d'*Entrerios* me remetteo o Manifesto e convite da Banda Oriental, que envio inclusos, presumindo que ainda não terá chegado á noticia de V. M. I., cujo magnanimo coração pelo bem da paz julgo não será indifferente á justiça daquelles povos que tem sabido respeitar com dignidade a Real Pessoa de V. M., que rogo a Deos N. S. guarde muitos annos. *Assumpção* do *Paraguay*, 24 de Dezembro de 1825. Respeitando como devo as virtudes de V. M. I. sou etc. = *O Doutor Francia.* = *Bernardino Zapiolas*, Secretario. »

Resposta do Dr. *Francia* ao Governo de *Buenos-Ayres* sobre a guerra do *Brazil*:

» Excellentissimo Senhor: O Governador d'*Entrerios*, *Soler*, me fez dirigir pela Camara da Villa de *Conceição* do *Uraguay* á desta Capital huma exhortação, movendo-a, diz elle, á pratica das virtudes que devem caracterizar membros da mesma familia, vendo-se atacada por hum estra-

ho para a destruir. Acompanha ao mesmo tempo as reexões de *Fructuozo Ribera* quando amoldou o seu caprixo nindo-se aos *Brazileiros* para expulsar os *Portuguezes* 1). O Manifesto que depois fez contra os *Brazileiros* por stes não haverem cumprido as promessas que lhe tinhão eito; e convite que esse Governo me fazia sobre a guerra eclarada por S. M. o Senhor *D. Pedro de Alcantara*, ›uvando a intervenção desta benemerita e Excellentissima Junicipalidade, me fizerão dirigir ao mesmo Augusto enhor a carta de que envio inclusa huma copia com o I.° 1, e os documentos que menciona. Porém como já ntes me vi obrigado a escrever ao Ministerio do *Brazil*, izendo-lhe que como o *Paraguay* não tem pertencido em pertence á União das Provincias do *Rio da Prata*, egundo mostra o Documento junto N.° 2, não se affastará a sua neutralidade, e o mesmo repito agora: accrescentano-lhe que não obstante eu me não mostraria indifferente ao ue fosse justo e conciliavel com o util e decoroso á honra los bons *Americanos*, que quizerem imitar o meu exemlo para a feliz conservação dos seus lares (2). Pelo que as mãos de V. Exc.ª está o remediar o mal, desprezando s estimulos da farça Maçonica. Apregoando essa liberlade e independencia, augmentou o despotismo, ultrajou Religião santa de nossos pais, destruio os louvaveis cosumes, que em outro tempo forão respeitados, e finalnente com a destruição de tudo isto parece que só se tem mpenhado em que os direitos antes recaião em dominio stranho, do que reconciliallos (como se póde fazer), com s seus primeiros conquistadores, quando, segundo a minha experiencia e imparcial ponderação no assumpto, se ste não he o unico, he por ora o remedio mais efficaz e prompto em tão apuradas circumstancias (3). Ha 16 anos que geme o solo deste Continente; e por fortuna só stá isento, graças a Deos, o desta Provincia, para gloria eterna da sua Augusta Protectora, por que pela convicção das verdades que deixo transcriptas, e apezar das intrigas unidas aos estratagemas desse Governo, que tanto collaborou para o augmento dos transtornos e desgostos que soffrem os meus Commissarios, não se tem alterado a constancia com que se propozerão cumprir as minhas ordens, na certeza de que só assim affiançavão as felicidades que desejo. Nellas poderão os *Portenhos* ter parte se não desprezarem este conselho. Dado na Assumpção do *Paraguay*, 25 de Dezembro de 1825. (Assignado) o *Dr. Francia.*

Ao Governo das Provincias Unidas de *Buenos-Ayres.*

P. D. Tambem inclúo a convenção approvada entre as Provincias federativas do *Alto Perú* e esta que se acha a meu cargo, para o que possa convir. Com huma rubrica.

Nota. Já dissemos que não he só o Dr. *Francia* quem aconselha a reconciliação com a Mãi Patria. Em outros numeros daremos fundamentos da opinião geral, tão convincentes que, como diz huma carta do *Rio de Janeiro*, ou o Governo annúe ou ha outra revolução, que termine a contenda entre este e o Povo. *(G. de Madrid.)*

---

(1) Com effeito foi este mesmo *Fructuozo Ribera* quem de accordo com os crioulos do *Brazil* ajudou a expulsar os Européos *Portuguezes* da banda Oriental, como agora lhe lança em rosto o Dr. *Francia.* *(Nota da G. de Madrid.)*

(2) A maior parte dos habitantes de *Buenos-Ayres* estão resolvidos a seguir o plano do Dr. *Francia*, á vista do respeito que o Imperador do *Brazil* tem mostrado para com aquelle territorio. *(Nota da G. Madrid.)*

(3) A reconciliação com a Mãi Patria livrará *Buenos-Ayres* de ser preza do *Brazil*, diz em summa este bom *Americano* aos seus compatriotas; dizem o mesmo outros muitos de *Buenos-Ayres*, e o aconselhão os de *Tucuman*, porém a *Sucia* etc. *(Nota da G. de Madrid.)*

LISBOA, 27 de Maio.

Para conhecimento das pessoas a que se refere se affixou o seguinte

Edital.

O Doutor Antonio Joaquim de Gouvéa Pinto, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, condecorado com a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza, Juiz do Tombo do Almoxarifado do Reguengo d' Algés, pertencente á Real Coróa, e do da Bemposta, pertencente á Serenissima Casa e Estado do Infantado, com Alçada, e Predicamento de Primeiro-Banco, tudo por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que este Edital virem, ou seu conhecimento pertencer, que Havendo por bem o Imperador e Rei Nosso Senhor, que Deos haja em gloria, Nomearme, por Decreto de 20 de Fevereiro do corrente anno, para Juiz do Tombo do Palacio, Quinta da *Bemposta*, e suas pertenças, desde a primeira acquisição feita pela Rainha da *Grã-Bretanha* D. *Catharina*, em que se devem comprehender varias propriedades adjacentes, e situadas no Campo denominado de *Santa Barbara*; bem como todas as mais propriedades, que se acharem situadas nos contornos do mesmo Palacio, sejão urbanas, ou rusticas, e que por qualquer titulo pertenção á Serenissima Casa e Estado do Infantado; e tendo de dar principio a esta diligencia, se faz necessario ordenar, como ordeno, a todas as pessoas, que nos indicados sitios possuirem alguma propriedade, ou seja a titulo de renda, emprazamento, precario, ou edificação, venhão perante mim, por si, ou seus Procuradores bastantes, apresentar-me os seus competentes titulos, dentro de quinze dias, sendo moradores nesta Cidade, ou seu Termo, em trinta sendo o nas Provincias do Reino, e em quatro mezes achando-se fóra deste; tudo contado da data deste Edital em diante; e debaixo da pena de se proceder ao Tombo, medição, e demarcação de taes propriedades ás suas revelias: e quem mais tiver que requer, o poderá fazer perante mim, que lhe farei justiça. E para os dias de Audiencia tenho designado as Terças, e Sextas feiras de cada semana, que não forem dias Santos, a qual se fará pelas onze horas da manhã dos ditos dias, na minha residencia, que he actualmente na rua da *Prata* N.° 149, terceiro andar. E para que chegue á noticia de todos, e não possão allegar ignorancia, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assignado, o qual, e outros iguaes serão publicados, e affixados nos lugares mais publicos desta Cidade e do costume; bem como nos referidos sitios da *Bemposta*, e Campo de *Santa Barbara*, ficando certidão delle nos Autos do Tombo. Dado nesta Cidade de *Lisboa*, debaixo de meu Signal sómente; aos 18 dias do mez de Maio de 1826. = E eu *Simplicio Nolasco Rego*, Escrivão do Tombo, o sobscrevi. = *Antonio Joaquim de Gouvéa Pinto.*

No dia 7 e seguintes do proximo Junho se ha de proceder a leilão, na Casa da *India*, de 752 sacas de orzella, vinda de *Cabo-Verde* por conta da Real Fazenda, e com as condições, que serão presentes no acto da arrematação.

Pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, se faz publico, que no dia 31 do corrente Maio, pelo meio dia, no armazem das tomadias, debaixo da arcada da Praça do Commercio junto á casa da Praça, hão de arrematar-se vidros para vidraça e pequenas porções de outros generos.

BANCO DE LISBOA, EM 27 DE MAIO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. Id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103	por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.° » - - -	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66	por 100	Na Lei
Apolices » 5 » - - -	» 82½	»	Na Lei
Apolices » 6 1.° Emp. - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates de Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Rebates » Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Rebates » Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Rebates Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Em virtude de huma Sentença proferida no Tribunal Supremo da Chancellaria (*High Court of Chancery*) de *Inglaterra*, em huma causa pendente no dito Tribunal, em que he Author *Thomas Snodgrass*, Escudeiro, e Réos *Jeremiah Meagher e Joseph Tucker Crawford*; os crédores de *John Jeffery*, Escudeiro, antigamente da Cidade de *Poole*, no Condado de *Dorset*, e depois Consul Geral de Sua Magestade Britannica em *Portugal*, residente em *Lisboa*, e fallecido no Pateo do *Saldanha*, no dito Reino, no mez de Maio de 1822, ou por aquelle tempo, deveráõ por via dos seus Sollicitadores comparecer no dia 23 de Junho 1826, ou antes disso, perante *William Wingfield*, Escudeiro, hum dos Membros do dito Tribunal, no seu Cartorio em *Southampton Buildings Chancery Lane*, em *Londres*, a fim de provarem os seus creditos, sem o que ficaráõ peremptoriamente excluidos do beneficio da dita Sentença.

Terça feira, 30 do corrente, pelas onze horas do dia, se ha de arrematar nos Armazens do fornecimento da Tropa, em *Alcantara*, a quem mais der, huma porção de moinha de bolacha, pipas vazias, quartólas, barrís, e tambem algumas aduellas de vazilhas abatidas: o que se faz publico para constar.

José Matheus Evangelista, Escrivão, é Publico Tabellião Proprietario Encartado, Privativo, e Excluzivo do Cartorio, e Tombos do Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*, Camara Real, he tambem Tabellião Ajudante do Tabellião do Publico, *Pedro de Sepulveda Quintal Pereira*; o que participa ao Publico, a fim de que não o achando, quem o procurar, no seu proprio Escriptorio, na rua de *S. João da Praça* N.° 12, Freguezia do mesmo Santo, para promptificação de seus papeis, e dependencias, o encontrará no Escriptorio do dito *Sepulveda* no Plano terreo do lado Occidental da Praça do *Rocio*, N.° 95.

O Capitão *João Manoel Eustaquio de Carvalho* possue huma fazenda sita no Reguengo coutos na Cidade de *Portalegre*, que se compõe de souto manço, e bravo, pomar, terras de horta, e vinha; se alguem tiver algum direito á mesma por escriptura de divida, hypotheca, ou por qualquer onus, o reclamará no prazo de 30 dias, aliás ficará sem effeito algum. *José de Albuquerque e Carvalho*. — Reconheço o signal supra de *José de Albuquerque e Carvalho*, a quem conheço, e assignou em minha presença. *Lisboa*, 24 de Maio de 1826 O Tabellião, *João Chrisostomo da Silva Freire*. Em testemunho de verdade.

Acha-se contratada a venda da quinta do *Pinheiro*, na estrada nova de *Queluz*, que foi do Reverendo *Manoel Rebello Castro e Almeida*, já defunto, e que pertence hoje a seus sobrinhos, e herdeiros: se alguem tiver sobre a dita quinta alguma hypotheca, penhora, ou divida, queira vir declaralla no Palacio do *Rocio* N.° 1, 3.° andar, que alli achará com quem tratar deste negocio.

Noticia-se a venda de huma boa quinta no termo de *Lisboa* com condição de o comprador a afforar ao vendedor: se alguem quizer augmentar a sua casa com o producto de hum foro certo pela propriedade ser boa, póde deixar o seu nome, e o N.° da porta onde reside, na Botica do *Besa* ao *Rocio* N.° 6, onde fica a relação exacta do merecimento da dita quinta.

Arremata-se huma quinta denominada de *S. Gonçalo*, no sitio de *Oeiras*, defronte da Torre de *S. Julião*, a qual se compõe de casas nobres, adêga, palheiro, e muitas accommodações; seu jardim, pomar de espinho e de caroço, vinhas para mais de trinta pipas de vinho, muitas terras de pão para mais de oito moios, tem muitas terras livres, e outras foreiras; está avaliada em 4:400$000 rs.: quem a pretender ver póde ahi dirigir-se, e vir á praça publica desta Cidade dar o seu lanço; estão quasi findos os dias, e por isso se partecipa ao publico; he Escrivão da execução *João Candido da Costa Campra*, e Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Declara-se que a quinta no lugar de *Aldeia d'Irmãos*, termo de *Azeitão*, pertence aos herdeiros de *Margarida Thereza de Jesus Solar*, pelos quaes possuidores se pretende fazer a venda annunciada na Gazeta de 27 do corrente.

Quem quizer comprar huma Propriedade de casas sitas na rua do *Cabo* N.° 2 a 5, Freguezia de *Santa Isabel*, que rendem annualmente 135$000 réis, avaliadas em 2:200$000 réis, procure no largo do *Rato* N.° 22, 1.° andar, a *Barbara Maria da Veiga*.

Vendem-se humas casas em *Alcantara*, na rua direita passando a Ponte, com os N.os 130, 131, e 132, que rendem annualmente 200$000 réis livres de toda e qualquer pensão: quem as quizer comprar póde dirigir-se a casa do Conde d'*Alva*, a *S. Pedro de Alcantara*, todos os dias das onze para o meio dia, onde achará com quem trate dos seus ajustes.

Na rua do *Principe* N.° 12, vende-se huma sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 125. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 30 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

No dia 30 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Março e Abril deste anno da Folha do Conselho do Ultramar.

No dia 31 do dito, se ha de pagar os mesmos mezes das Folhas da extincta Junta dos Tres Estados, e Arsenal Real.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Pariz, 30 de *Abril.*

Lemos no *Monitor* o seguinte artigo:

» A *Europa* se ha de admirar de ouvir alguns principios de direito publico, que o Presidente dos *Estados-Unidos* parece professar na sua Mensagem por occasião do Congresso do *Panamá*. Naturalmente presumiamos que esta Republica, filha primogenita da liberdade *Americana*, só devia usar da linguagem da moderação fallando a Estados, que apenas sahem das convulsões de huma luta sanguinaria, onde as paixões violentas se unem a huma fraqueza politica demasiado evidente, e que essa Republica só devia aspirar ás nobres funcções de medianeira entre hum e outro hemisferio, entre os direitos antigos e os direitos novos, que he tempo de consagrar a final para descanço e felicidade do Mundo; e he com effeito o que annuncia a linguagem cheia de circumspecção de Mr. *Quincey Adams* quando falla dos projectos das novas Republicas sobre as Ilhas de *Cuba* e *Porto Rico*; porém não acontece o mesmo relativamente aos sentimentos que expressa, e dos principios que estabelece fallando da Republica de *Hayti*, e o ponto de vista em que elle contempla a nova posição daquelle povo póde fazer crer, que a respeito dos direitos adquiridos que elle professa relativamente a *Cuba* e *Porto Rico* he o resultado de circumstancias perfeitamente particulares, e que essa não he a baze da politica geral do Governo de que elle he Chefe.

» Que! O grande acto que reconciliou *Hayti* com a *Europa* poria esta em estado de hostilidade com a *America!* Ficará este novo Estado excluido de hum Congresso em que se vão discutir todos os interesses do Novo Mundo, e isto no momento em que os Agentes das Potencias *Européas* vão residir junto do seu Governo, e prestar-lhe o apoio daquella força moral, que não havia encontrado nas convulsões da anarquia revolucionaria; e proclamar-se-hia solemnemente, que os Direitos Publicos dos dois Mundos se achão em directa opposição!

» O Presidente dos *Estados-Unidos* sem duvida regeitaria estas consequencias se ellas se lhe offerecessem isoladamente; mas não deixão de ser menos perigosas e dignas de censura por se acharem na sua Mensagem como consequencias dos principios que elle julga dever estabelecer quando examina a situação de *Hayti*. Elle recuza formar relações com aquelle paiz por que, diz elle, » aquelle Estado acceitou huma soberania nominal, con» cedida por hum Principe estrangeiro, debaixo de con» dições equivalentes á concessão de vantagens commer» ciaes exclusivas para huma só Nação; condições, diz » elle, que o sugeitão ao estado da vassalagem Colonial, » e que só lhe deixão o nome de Nação independente. »

» He da isenção do meio direito que Mr. *Adams* tira a consequencia, que á *França* de certo não tinha previsto, de que *Haity* se acha ainda no estado de vassallagem. He proclamando a independencia dos Povos, que se lhes ha de disputar o direito de conceder certas vantagens ás Nações estrangeiras, como a da percepção mais moderada de hum direito; vantagens de que elles podem receber hum equivalente na concessão de outras vantagens em retribuição das que elles mesmos concedêrão? E he protestando o seu respeito pela Soberania nacional, que o Chefe de hum Governo filantropico parece querer dar o golpe mais funesto em hum Governo nascente, pondo em duvida a sua existencia e a sua independencia, tão felizmente e com tão pouco custo adquiridas! Do principio que nós combatemos resultaria, que a independencia commercial seria huma pura quimera, por isso que não seria possivel modificar o seu exercicio segundo os interesses nacionaes que devem ser a suprema lei.

» Quando os *Estados-Unidos* concluírão com a *França* o tratado de 6 de Fevereiro de 1778, estipulárão que o Commercio *Francez* ficaria no pé *das Nações mais favorecidas*. Havia por tanto para os *Estados-Unidos* Nações *mais favorecidas*, e Nações *menos favorecidas*, e porque razão não haverá o mesmo a respeito da Republica de *Haity?* Os *Estados-Unidos* nos concedêrão favores commerciaes em compensação de alguns soccorros de que o successor de *Washington* de certo se não terá esquecido. Ora pergunto, os povos estrangeiros, não comprehendidos na cathegoria das *Nações mais favorecidas*, e cujo commercio não podia, por consequencia, vantajosamente competir com o nosso, poderião acaso tambem affirmar, » que os Estados da União só tinhão huma Soberania no» minal, por isso que se havião constituido dependentes » de algumas Nações, privilegiadas pelas suas concessões » commerciaes? » O principio do Presidente conduz á illação, de que o unico Estado independente he aquelle que não tem o direito de modificar a pauta das alfandegas, e que o Cidadão livre he aquelle, que não pode levar as suas producções ao mercado onde acha maiores vantagens para a permutação.

» Porém para concluirmos com huma idéa mais geral, de cuja applicação dependem immensos interesses, pergun-

taremos aos que adoptarem huma doutrina tão falsa, se se teria questionado nos ultimos dez annos passados, ou se se questionaria ainda ás Republicas de *Colombia*, *Mexico*, e *Perú* o direito de tratarem com a *Hespanha* debaixo das condições prescriptas a *Haity* pelo Decreto de 17 de Abril; e dirigindo-nos aos amigos da independencia daquellas Republicas nós lhes perguntaremos, se não he só a sabedoria, moderação e justiça quem pode consagrar o direito adquirido pela victoria? Quanto a nós, que, consolidando a Carta immortal, que renovou a cadêa dos tempos e fechou para sempre o abysmo das revoluções, não pedimos ás paixões a garantia dos nossos interesses e dos nossos direitos: com todas as veras desejamos chegue a época ditosa em que a joven *America* receba o conselho da experiencia, que os povos jámais desprezão com impunidade.»

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 2 de *Maio*.

Lemos o seguinte no *Correspondente de Hamburgo:*

»Confirma-se a noticia que circulou a respeito da mudança do Ministerio *Russiano*. O Imperador, em hum Rescripto dirigido aos habitantes da *Finlandia*, confirmou todos os privilegios de que aquella Provincia gozou até o presente. S. M. I. dirigio outro Rescripto ao Vice-Chanceller da Universidade de *Abo*, na qualidade de Grã-Duque, no qual lhe manifesta toda a sua benevolencia, e nomeia o Grã-Duque *Alexandre* Chanceller da dita Universidade. O Secretario d'Estado dos negocios da *Finlandia* substituirá o Grã-Duque em consequencia da sua pouca idade.»

A Náo *Gloucester*, de 74 peças, se está actualmente apromptando em *Portsmouth* para conduzir o Duque de *Devonshire* a *Cronstadt*, e se achará a ponto de dar á vela no espaço de 10 dias. A sua equipagem ficará preenchida com 200 homens do navio *Hyperion*. O transporte denominado *Heroina* levará a seu bordo parte da comitiva etc. do Duque.

A 25 d'Abril de manhã se recebeo no café de *Lloyd* a funesta noticia da perda da Náo d'India *Royal George*, pertencente á Companhia da *India*. A 24 de Dezembro se incendiou esta embarcação em *Cantão*. No espaço de hora e meia, depois de haver rebentado o fogo já as chammas abrazavão todas as partes do navio, porém felizmente não pereceo ninguem.

Ao catálogo dos generosos donativos com que S. M. B. tem acudido á indigencia das classes manufactoras de muitas partes do Reino devemos accrescentar a quantia de duas mil libras esterlinas, que S. M. mandou distribuir entre os habitantes de *Blackburn* e *Macclefield*. Quem não applaudirá este rasgo de verdadeira generosidade? Quem o não julgará tão honroso para o Monarca como consolador para as victimas do infortunio soccorridas pela sua beneficencia? Quem finalmente não seguirá tão nobre exemplo? Esperemos que, particularmente entre a Nobreza, elle tenha numerosos imitadores.

Corre a noticia na Praça do Commercio de que a Corveta *Bolivar*, que havia partido dos *Estados-Unidos* levando a seu bordo varios Officiaes para *Colombia*, fôra aprezada pelos Corsarios *Hespanhoes*.

(Jornaes Inglezes.)

Idem, 3.

Julga-se em *Berlim* desde o regresso do Duque de *Wellington*, que a *Russia* está a ponto de declarar a sua intervenção a favor dos *Gregos*. Em todo o caso parece que a eterna questão a respeito da *Valaquia* e da *Moldavia* se vai de novo agitar, e talvez concluir. Affirma-se que a *Porta* deverá no espaço de seis semanas tomar a sua positiva resolução, e que no fim desse tempo o Imperador *Nicoláo* tenciona conseguir pela força o que não pode obter pela negociação. Nos Jornaes *Russianos* apparece hum artigo a favor dos *Gregos* em nome do Dr. *Huffland*, Conselheiro de Estado e Medico do Imperador.

Em data de 26 d'Abril escrevem de *Berlim* o seguinte:

»Des de o regresso do Duque de *Wellington* já não são occultos os passos decisivos que se tem dado para libertar a *Grecia*, e sobre tudo o Imperador *Nicoláo*, animado por sentimentos elevados se oppõe á *Porta*, que regeitou com barbara arrogancia todo e qualquer arranjo amigavel. Brevemente esperamos hum manifesto justificativo destas medidas. Póde formar-se idéa da brevidade com que podemos esperar a sua publicação pelo seguinte — *Convite em auxilio dos infelizes Gregos*, que se acha impresso nos Jornaes, e até na Gazeta do Estado d'Abril em data de 26 daquelle mez:

»A sorte da desgraçada Nação *Grega* (diz o manifesto em questão), deve penalizar todo o coração sensivel. As victimas da guerra e da mais barbara crueldade se augmentão de hum modo terrivel, e milhares de mulheres e crianças innocentes — soffrendo a fome e toda a especie de miseria — estendem os braços sollicitando auxilio. Soccorrer estes desgraçados filhos da mesma Religião que professamos e alliviar o quanto possivel for os seus males, sei que he o ardente desejo de todas as pessoas compassivas, e por isso estou convencido de que só me conformo com este desejo geral sendo o primeiro em fazer o offerecimento de receber os donativos para este fim, que eu cuidarei sejão entregues em mãos seguras, e que sejão vantajosamente applicados a bem dos infelizes *Gregos*. Ao mesmo tempo rogo ao Clero e outros, que se achão em situação propria para esse fim, que se unão na piedosa obra de promover as subscripções. (Assignado) Dr. *Huffland*, Conselheiro de Estado, e Medico de S. M.»

A esta representação acompanha huma recommendação de igual natureza, assignada por tres pessoas das mais distinctas do Clero, a saber o Dr. *Niander*, o Dr. *Ritschl*, e o Dr. *Strauss*, Capellão de S. M.

Tambem se tem feito circular em outras partes representações da mesma natureza, porém aqui, onde antecedentemente havião sido prohibidas, assim como as subscripções a favor dos *Gregos*, quando vemos o principal Medico de S. M. e as pessoas mais respeitaveis do Clero, emprehenderem esta obra caritativa, com permissão de S. M. I. podemos considerar este acontecimento como hum presagio importante.

O navio denominado *Les Cinq Freres*, com destino para *Alexandria*, no *Egypto*, deo á véla de *Marselha* no dia 14, de manhã. Leva a seu bordo certo numero de officiaes da graduação de chefes de Batalhão, ou Capitães!!

Perguntamos, — existem, com effeito, em *Toulon*, caixões (similhantes a caixões de armas) destinados para o *Egypto*, que devião ser embarcados em *Marselha*, porém que deveráõ ser enviados por outra direcção para que o publico o não saiba, e fique esta consignação occulta!

Não tem acaso a seu bordo os navios de guerra que forão para *Alexandria*, ou que vão partir para aquelle porto, mais do que a necessaria porção de munições d'artilharia, e só o numero d'*espingardas* prescripto pelos regulamentos?

Proegue-se com muita actividade no trabalho de decifrar os manuscriptos de *Herculanum*: consta que já se achão no prelo, ou promptas para se darem á luz, as seguintes obras:

Dois Tratados de Rhetorica, e hum sobre Ethica, por *Philodemo*.

Dois Tratados sobre a Natureza por *Epicúro.*
Hum por *Chrysippo* sobre a Providencia.
Seguem outros tres Tratados por *Camisco*, *Polistrato*, *Epicúro.*
He assaz notavel que o celebre Tratado sobre Politica, ue sempre se attribuio a *Aristoteles*, he na opinião de *Philodemo*, producção de *Theofrasto.*

As subscripções a favor dos *Gregos* continuão na Capital da *França* com o mais louvavel empenho e generosidade. Dir-se-hia, que a ninguem são indifferentes os soffrimentos de hum povo, que antigamente espalhou na *Europa* os mais brilhantes raios da illustração humana, que depois de haver assombrado a terra com a sua sabedoria, gemeo largos annos debaixo do barbaro dominio os ferozes adoradores do Profeta. A commiseração que actualmente desafia entre os *Parisienses* a sorte da *Grecia* e o mais sublime elogio da sua indole compassiva e generosa. Os seus proprios divertimentos tendem ao allivio os infelizes. Em hum grande concerto que ultimamente houve em beneficio dos *Gregos*, muitas pessoas derão $400 réis até 4$000 réis por cada bilhete. O Duque de *Orleans* deo 160$ pelo seu camarote. Assistírão muitas pessoas da casa Real. O mesmo *Rosini* presidio ao concerto com o maior desvelo. Entre as pessoas mais conspicuas que honrárão esta funcção com a sua presença notámos, além de SS. AA. o Duque e a Duqueza de *Orleans*, o Duque de *Fitz-James*, o Visconde de *La Rochefoucauld*, o Duque de *Choiseul*, o Duque de *Broglie* etc. etc. etc. A receita nesta occasião subio a 30$ francos. Todas as classes rivalizavão na demonstração do desejo de soccorrer a desditosa *Grecia*, e especialmente a valorosa guarnição de *Missolunghi*. He d'esperar que os Departamentos da *França* sigão o generoso exemplo da Capital.

Extracto de huma carta de *Alexandria* em data de 10 de Março, 1826:
»Hum Firman de S. A. determina que as patacas deverão correr com o valor de 15 piastras *Egypcias* cada huma; no caso de qualquer *Musulmano* ou *Rajah* transgredir esta ordem, ficará sugeito ás leis *Turcas*; e se qualquer *Européo* a infringir, poderá ser apprehendido, e remettido para o *Cairo* para ser alli julgado. O castigo da lei *Turca* he *cortar o nariz.*

O Principe d'*Orange* chegou no dia 21 de Abril á *Haya*, regressando de *S. Petersburgo.*
(Courier, Representative, e Jornal de Paris.)

LISBÓA, 29 *de Maio.*

O publico lerá com satisfação as duas seguintes cartas que transcrevemos da folha Ingleza *The Courier*, de 19 do corrente, pois que formão a correspondencia de S. A. R. o Serenissimo Senhor Infante D. *Miguel* com S. M. o Imperador d'*Austria* na dolorosa occasião de vir a saber do fallecimento de seu Augusto Pai, e mostrão os elevados sentimentos de mutua estima que enlução tão eminentes Personagens.

Carta de S. A. R. a Sua Magestade o Imperador d'Austria.

» *Vienna, 2 de Abril.*

»Senhor, — A Providencia, propicia ás preces que toda a *Austria* exalçou, em seu natural cuidado pela conservação de huma vida tão preciosa como a de Vossa Imperial e Real Magestade, dignou-se de as escutar.

»Eu tambem, Senhor, mui sinceramente juntei minhas orações e súpplicas ás de todos os vassallos de V. M., pela prompta restauração da saude de V. M. I., e tive parte na geral alegria, que se manifestou de tão tocante modo, assim que se restituio a confiança pela consoladora certeza do restabelecimento de V. I. M.

»Esta alegria, no que me diz respeito, foi desgraçadamente interrompida pela profunda mágoa em que me acho submerso, e perda irreparavel que hei soffrido, de que sem dúvida V. M. I. ha sido informado.

»O Todo-Poderoso, privando-me de hum Pai, a quem sempre amei e respeitei, permittio que eu achasse em V. I. M. segundo Pai.

»He debaixo deste titulo que eu agora tomo a respeitosa liberdade de pôr na presença de V. M. a inclusa copia de huma carta, que julguei do meu dever escrever a minha Irmã, a Infanta D. *Isabel Maria.*

»Ouzo esperar que V. M. I. se dignará approvar este meu procedimento, que tem o duplicado objecto de declarar os meus verdadeiros sentimentos, e de desconcertar as manobras dos desaffectos, que possão presumir fazer desacertado uso do meu nome para desencaminharem a opinião publica, e perturbarem o publico socego em *Portugal.*

»Confio, com o auxilio de Deos, que não terei de me accusar de ter dado passo algum contra a vontade de V. M. I., em quem ponho toda a confiança filial.

»He isto o menos que eu posso fazer por aquelles actos de bondade, que V. M. tem mostrado para comigo, e cuja continuação eu sollicito.

»Tenho a honra de ser, com sentimentos da mais profunda gratidão, etc. etc. etc. — *D. Miguel.* »

(Segue-se a copia indicada da carta que se publicou officialmente na nossa Gazeta de 27 de Abril.)

Carta de S. M. o Imperador em resposta á de S. A. R.

» *Vienna, 4 de Abril.*

»Senhor, Meu Primo, — Penetrado dos sentimentos de affeição que V. A R. manifestou durante a minha enfermidade, e do interesse que toma no restabelecimento da minha saude, desejo agradecer a V. A. pessoalmente, e ao mesmo tempo expressar-lhe a mui sincera conformidade dos meus sentimentos pela funesta perda que acaba de experimentar. Sei que nada póde adequadamente reparar a perda de hum querido Pai; porém se a minha affeição e a minha mais sincera amizade, a ambas as quaes V. A. R. tem adquirido tantos titulos pessoaes durante a sua residencia aqui, podem servir a V. A. de alguma consolação, esteja certo que Eu sempre hei de com prazer aproveitar todas as occasiões de lhe dar novas provas dellas.

»V. A. R. me diz que me considera como segundo Pai; roga-me lhe continue a dar os meus conselhos; e como prova da confiança que em mim põe, me communica a carta que se propõe escrever á Infanta D. *Isabel Maria* sua Irmã, em resposta á que lhe escreveo annunciando a dolorosa noticia do fallecimento de seu Augusto Pai.

»Tocado por este passo de V. A. R., e pelos sentimentos pessoaes que me expressa, em huma occasião para V. A. R. tão penosa, não sei como possa melhor manifestar o meu reconhecimento de tal confiança, senão assegurando a V. A. R., que sempre em mim ha de achar hum amigo sincero, disposto a auxilialo com o meu parecer e com a minha experiencia. O primeiro uso que hei de fazer do privilegio de que a V. A. R. aprouve revestir-me, será expressar a V. A. R. a minha inteira approvação do passo que se propõe adoptar relativamente á Infanta sua Irmã. Eu o considero na verdade digno dos elevados sentimentos de V. A., e ao mesmo tempo que he summamente acertado, não he menos conforme aos ultimos desejos de seu Augusto Pai. He para mim hum prazer poder dar esta segurança a V. A. R., e accrescentar a ella a da minha amizade, e da alta consideração com que sou, Senhor, Meu Primo,

»De Vossa Alteza Real bom Primo.
(Assignado) *Francisco.* »

Todo o *Portuguez* que não tem degenerado das qualidades, que em todos os seculos da nossa Monarquia honrárão esta Nação, deve sentir cada vez mais arreigado em seu coração o amor á Augusta Dynastia de *Bragança*, cujos Principes são adornados de tantas virtudes, e de que no meio da *Europa*, e na Corte de hum Monarca, digno apreciador de taes prendas, tem dado tão elevado testemunho o Augusto Infante, que os *Portuguezes* honrados (que são todos os que detestão o crime, e abominão as intrigas do Maçonismo e de quaesquer partidos) altamente prezão por sua Religião e inclitas qualidades, que o Augusto Imperador d'*Austria* com tanta exuberancia reconhece, e honra.

BANCO DE LISBOA, EM 29 DE MAIO DE 1826.
PAPEL-MOEDA.
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.			Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800			Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103	por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.° » - -	100	»	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -			Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - - -			Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66	por 100	Na Lei.
Apolices » 5 » - - -	» 82½	»	Na Lei.
Apolices » 6 1.° Emp. - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817			Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -			Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates			
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Pela Junta da Sereníssima Casa de *Bragança* se hão de arrematar os seguintes contractos: o Almoxarifado do Paúl de *Paylepa*. O dito da Villa de *Porto de Moz*. O dito da Villa de *Evora-Monte*. O dito da Villa de *Portel*. O dito da Villa de *Eixo*. O dito do Reguengo de *Sacavem*. O dito da Alcaidaria Mór de *Estremoz*. O dito da Villa de *Monsarás*. A Barca de *Sacavem*. A Dizima do Pescado Miudo da Villa de *Setubal*. A dita nova do Pescado da Villa de *Cascaes*. A dita do Pescado da Cidade do *Porto*. — Toda a pessoa que pretender arrematar algum dos contractos acima declarados, deverá comparecer na sala da mesma Junta no dia em que faz as suas sessões, que hão de correr do 1.° de Junho do corrente anno.

Em 31 de Maio, na travessa de *S. Francisco de Paula* N.° 23, das 10 horas da manhã em diante, se ha de vender, a quem mais der, a livraria de *Pedro José de Figueiredo*.

Quem pretender huma Senhora para educar huma ou mais meninas, a qual sabe *Francez* e *Portuguez* grammaticalmente, e as prendas proprias de huma Senhora, dirija-se á rua do *Ouro* N.° 49.

Quem quizer arrematar o fornecimento de generos para o rancho do Corpo da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, em os mezes futuros de Junho, Julho, e Agosto, póde comparecer no quartel das Bandeiras do dito Corpo, na rua *Formosa*, pela huma hora da tarde do dia 31 do corrente mez de Maio de 1826.

Na botica de *Ascenso Pereira de Freitas*, na rua do *Principe* N. 60, junto ao *Passeio Publico*, se principia a vender no primeiro de Junho do presente anno, aguas mineraes, ferrea, vindas todos os dias, e a das *Caldas da Rainha* vinda em garrafas de quartilho e de meio, com rolhas de vidro lacradas e lotadas com bexiga, cheias pelo Enfermeiro *José Pedro Marques dos Prazeres Nazareth*, e selladas com a sua firma *(Marques.)*

Lino Rodrigo Soares Monteiro annuncia ao publico, que continúa este anno a remetter para a botica ao *Poço do Borratem* N. 21, tres vezes por semana, agua das *Caldas* em garrafas de todos os tamanhos, e em vidros pretos com rolhas esmerilhadas, cheias por elle mesmo á bomba collocada este anno no poçinho, e alli logo lotadas com bexiga para mais segurança dos gazes; lacradas e marcadas com o sinete de seu uso = *Soares* =: e para evitar qualquer dolo, adverte que só na dita botica se encontrarão á venda as referidas garrafas acondicionadas da maneira sobredita, pois que só para alli as remette.

Quem quizer tomar huma loja N. 28, na Praça da *Figueira*, com armação e alguns pertences proprios de casa de pasto, falle com *Manoel do Valle* na rua da *Oliveira* ao *Paço do Bem Formoso* N. 58, que se acha encarregado de a mostrar e ultimar o contrato.

Na rua dos *Prazeres* N.° 7, á *Praça das Flores*, ha hum forno para padeiro; quem o precizar, falle na rua da *Madre de Deos* N.° 16.

No largo do *Passeio* N.° 57, 1.° andar, ha para vender sortimento de chapéos de *Italia* de todas as qualidades e tamanhos, por preços mui commodos.

Vendem-se humas casas na rua dos *Cavalleiros* N.° 80 e 81, e nas costas destas outras annexas com frente para a rua da *Oliveira*, com seu pateo no centro; pagão 2$500 rs. de fôro: quem as quizer comprar falle com seu dono *João Ferreira Mattos*, com loja de couro e sola na praça da *Figueira* N.° 42.

Ha para arrendar duas propriedades de casas no cimo da rua de *S. Bento* N.° 173, e 176, de primeiro e segundo andar, com muito boas accommodações altas, e baixas: a pessoa que pretender qualquer dellas, achará na mesma rua a N.° 179, primeiro andar, com quem tratar a esse respeito.

Quem quizer comprar hum macho pardo grande, e que trabalha em todos os lugares, dirija-se ao Alveitar da rua larga de *S. Roque*.

Na rua de *S. Domingos* da *Lapa* N.° 39, vende-se huma sege nova de 4 mollas, com a sua parelha de cavallos, e seus competentes arreios.

*** Na G. precedente, pag. 2.ª, col. 2, lin. 6, *pode*, leia-se *possa*: e na pag. 3.ª, col. 2, lin. 38, *requer*, leia-se *requerer*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 126. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 31 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação manda publicar, a bem do Commercio, que por Officio do Consul Geral *Portuguez* em *Trieste*, datado de 23 de Abril proximo preterito, se lhe fez certo, que por Soberana Resolução de 28 de Março precedente, os direitos de importação do assucar naquelle paiz se achão reduzidos a 16 ½ florins por cada 100 arrateis de pezo bruto (isto he) 2$054 réis por cada arroba *Portugueza*, seja qual fôr a qualidade do dito genero destinado para Commercio, ficando abolidos os direitos, que antecedentemente se pagavão, conforme as suas differentes qualidades: e quanto ás Refinarias *Austriacas* do interior da Monarquia, se lhes concedem o pagarem tão sómente 11 florins por cada 100 arrateis de assucar branco, e 5 ½ florins pelos mesmos 100 arrateis de todas as mais qualidades de assucar em pó, a titulo de direito de importação, que vem a ser 1$369 ½ por arroba dos brancos, e 684 ¾ por arroba das mais qualidades. E para noticia de quem no referido interessar, se affixa o presente nos lugares do costume. *Lisboa*, 29 de Maio de 1826. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar se faz publico, que Sua Excellencia o Ministro e Secretario de Estado da mesma Repartição transfere a Audiencia, que deveria dar na Sexta feira proxima, para o dia tres de Junho proximo futuro.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de sessenta dias, que principiará em 9 do proximo seguinte mez, em *Coimbra*, perante a mesma Junta, e na Cidade de *Lisboa* perante o Commissario della, a substituição da Cadeira de Filosofia Racional e Moral do Estabelecimento dos Estudos do *Bairro do Rocio* com o Ordenado annual de 220$000 rs.; as Cadeiras de Rhetorica e Poetica das Cidades de *Bragança*, e *Penafiel* cada huma com o Ordenado annual de 280$000 rs.; e as de Primeiras Letras de *Barcarena*, *Bemfica*, *Unhos*, e *Santa Iria de Azoya*, Termo da dita Cidade de *Lisboa*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser providos nas sobreditas Cadeiras e Substituição, se habilitarão com Folhas Corridas, com a Declaração determinada nos Artigos 3.° e 4.° da Lei de 20 de Junho de 1823, e com Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e concorrerão a Exame no tempo, e em hum dos Lugares acima mencionados. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, em 26 de Maio de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 22 de Abril.

O Imperador dirigio o seguinte Rescripto ao Principe *Hohenzeltern*, Presidente do Conselho de Guerra:

» Caro Principe *Hohenzeltern*: Tenho sabido com prazer quaes são as provas de fidelidade, que o Exercito me tem manifestado na occasião da grave enfermidade de que ha pouco felizmente melhorei. Conheço o meu Exercito assim como os sentimentos que o anima, em todas as occasiões, para com o Imperador e a Patria.

Na expressão desses sentimentos que elle acaba de renovar, vi com grande satisfação a confirmação do mesmo de que ha tanto tempo me acho convencido. Presumo que os meus sentimentos a este respeito devem ser conhecidos pelo Exercito.

Vienna, 17 de Abril (Assignado) *Francisco.* »

Escrevem de *Milo* em data de 20 de Janeiro:

» Dizem que Mr. *Hamilton* propozera aos *Gregos*, que formassem huma Assembléa composta dos Membros do Governo Provisional, de dois *Speziotas*, dois *Hydriotas*, dois *Moreotas* e dois de *Missolunghi* para discutirem o projecto que elle tinha ordem de lhes apresentar da parte do Embaixador *Britannico* junto da *Porta Ottomana*. O Commodoro conduzio os 10 Deputados de *Hydra* a bordo da sua Fragata para *Napoli*, e alli, depois da reunião do Conselho, lhes pedio huma authorisação por escripto pela qual dessem ao Embaixador *Britannico* amplos poderes para tratar com a *Porta* a respeito dos negocios da *Grecia*. Ignora-se a resposta dos Deputados *Gregos*. *(Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de Maio.

Terça feira, pelas 2 horas e hum quarto, houve huma reunião de pessoas mui distinctas a fim de se abrir huma subscripção a favor dos infelizes fabricantes. Teve lugar a reunião na Hospedaria denominada *City London Tavern*, e presidio o Lord Maire. Quando este passou a occupar a Cadeira da presidencia disse:

» Senhores: Convoquei a presente Assembléa a instancias de varios habitantes respeitaveis desta Cidade, que

ordinariamente se encarregão da direcção de negocios desta natureza, e que tendo compaixão dos soffrimentos dos fabricantes em particular, e das desgraças do povo em geral desejárão, que se abrisse huma subscripção para alliviar a miseria actual, e espero que cada huma das pessoas que me escutão haja de contribuir.»

Mr. *Humphrey Marten* leo a lista das subscripções já recebidas. A' testa da lista se achava o nome do Rei pela quantia de duas mil libras esterlinas, além dos donativos que S. M. anteriormente fizera, e que tinha enviado ás Commissões das subscripções locaes. Citaremos algumas das outras subscripções principaes:

O Marquez de *Stafford* 1$000 libras esterlinas; os Condes de *Liverpool*, *Eldon* e *Harrowby* 200 cada hum; o Secretario d'Estado *Peel* 300; Mr. *Canning*, Mr. *Robinson*, Lord *Bexley*, o Marquez de *Lansdowne*, os Arcebispos de *Cantuaria* e *York*, e grande numero de outras pessoas, 100 cada hum.

Depois da leitura da lista referida, levantou-se o Arcebispo de *Cantuaria* para submetter á Assembléa huma serie de resoluções a fim de concluir as subscripções, que tinhão tido tão feliz principio.

O Arcebispo leo as seguintes resoluções:

1.° Que a miseria extrema que infelizmente reina nos districtos manufactores he digna da sympathia e commiseração publica.

2.° Que a fim de soccorrer os desgraçados, se deverá abrir sem demora huma subscripção.

3.° Que as pessoas abaixo nomeadas formarão huma Commissão para promover a subscripção, com pleno poder de distribuir o producto segundo a sua discrição.

4.° Que os Senhores *Payne*, *Smith e Companhia* serão os Banqueiros da subscripção.

5.° Que esta Assembléa se não póde saparar sem expressar profundo sentimento em consequencia das desordens que recentemente occorrêrão; que ella julga dever lembrar aos séus allucinados compatriotas, que a propriedade particular deve ser respeitada, a lei obedecida, e que tão deploraveis attentados só podem produzir o castigo e ruina dos seus authores, e o augmento das desgraças dos Cidadãos pacificos e bem intencionados.

Estas resoluções forão postas a votos e unanimemente adoptadas.

Mr. *Mills* disse, que esta unanimidade fazia honra á Assembléa, e manifestava os mais louvaveis sentimentos etc. etc.

Depois de algumas reflexões feitas por diversos, geralmente se manifestou o desejo de ouvir Mr. *Peel*. Levantou-se então este Ministro e disse:

» Vim a este lugar, Senhores, com a intenção de na qualidade de particular tomar parte comvosco nas medidas tendentes a soccorrer os desgraçados fabricantes. Agradeço áquelles Senhores, que quizerão discutir alguns objectos cuja discussão melhor conviria em outra conjunctura, a promptidão com que cedêrão ás observações que se lhes fizerão, vendo que quanto mais unanimes fossem as nossas deliberações tanto mais serião capazes de excitar e espalhar sentimentos de caridade, e assegurar o desempenho das medidas que levamos em vista. As provas da miseria dos fabricantes são tão evidentes e funestas, tão dolorosa he a sua voz, que para obter os soccorros da Assembléa não he possivel adoptar linguagem mais persuasiva do que a dos mesmos factos. Tenho presente huma carta, vinda de hum Districto victima da desgraça, e com vossa permissão eu passarei á sua leitura.

Lêo então o Ministro huma carta de *Bolton*, em data de 29 de Abril, que lhe havia dirigido o Vigario daquella Freguezia; e depois accrescentou:

» Ainda que em algumas Fabricas se tenhão commettido excessos, com tudo seria mui injusto accusar toda a população; e relativamente á sua totalidade mui diminuto ha sido o numero dos perturbadores. Agradeço á Assembléa a attenção que me concedeo, e julgo que agora nos podemos separar, sem que se introduzão assumptos differentes dos que nos reunírão neste lugar.»

O Ministro tomou assento entre repetidas acclamações.

O Lord Maire annunciou, que acabava de receber a subscripção de 500 libras esterlinas de Mr. *Rothschild*, e outra de 100 de Mr. *G. Byng*, Membro do Parlamento.

A Assembléa, depois de sinceros applausos, se dissolveo.

As subscripções já subião Quarta feira a 20$ libras esterlinas. Houve hontem huma consideravel addição. Vemos na lista os seguintes nomes: o Principe *Leopoldo* 500 — Lord *Sondes* 500 — o Banco de *Inglaterra* 1000 — a Companhia das plantações das Indias Occidentaes 500 — o Duque de *Devonshire* 500 — o Duque de *Northumberland* 1000 — o Duque de *Wellington* 300.

(Correio de Londres.)

Idem, 6.

Apresentamos aos nossos leitores o extracto de huma carta recebida de *Calcutá* em data do 1.° de Dezembro: contém particularidades de certo mui interessantes, e que apresentão copiosa illustração ácerca das operações do theatro da guerra no Oriente.

O Imperador de *Avá* tinha enviado hum destacamento consideravel de tropas para cortar toda a communicação entre o quartel general de *Prome* e *Arracan*. Para impedir o effeito deste movimento Sir *Archibald Campbell* fez marchar cinco Regimentos de Infanteria *Indianos*, e duas Brigadas de *Sipays* de *Madrasta*, com ordem de desalojar os *Birmans* da povoação de *Walli-Goun*. Neste ataque perecêrão o Coronel *Dowal* (encarregado do commando desta operação), e muitos Officiaes distinctos pelo seu valor. Na retirada varios Regimentos se extraviárão, e poucos soldados podérão escapar ao furor dos povos, que encontravão na sua marcha. Em consequencia deste acontecimento *Ki-Oungi* cercou o Quartel General *Inglez*. O exercito inimigo passava de cem mil homens, sem incluir os 30$ que recentemente se alistárão no serviço. Cada soldado que se apresenta recebe seis moedas de ouro. A Imperatriz e seu irmão desenvolvem extraordinaria energia: julga-se que os *Inglezes* tinhão tomado a resolução de se retirarem de *Rangoon*: corria a mesma noticia em *Calcutá*.

» Porém acaso ha certeza de que os *Birmans* não penetrem em *Bengala*? Ignorão estes por ventura, que em *Fort-William* não ha mais do que hum Regimento para sua guarnição, e que o *Nisan* de *Golconda*, os *Maratas* e os *Selks*, por hum accordo occulto, esperão o momento favoravel para destruirem o poder colossal *Britannico*?

» Parece ser certo, que os insurgentes de *Java* enviárão Commissarios ao Imperador de *Avá*. O que posso affirmar he, que durante a minha residencia em *Sumatra*, o o Sultão de *Achem* já tinha noticia da premeditada insurreição; alguns Chefes *Malayos* me fallárão della, e até me não occultárão que estavão a ponto de passar a *Batavia* para auxiliar os Principes de *Java* na grande empreza de expulsarem os *Européos* do Oriente. Esta politica, primeiramente traçada pelo Sultão *Tipoo Saib*, e que lhe foi tão funesta quando tentou de a pôr em execução, poderia ter actualmente hum resultado bem differente.

» O desenvolvimento deste systema terá alguma demora se se tomar a Praça de *Bhurtpore*. Porém se Lord *Combermere* não tiver maior fortuna do que os Generaes seus predecessores, e se os seus talentos forem inuteis contra aquelles muros tintos com o sangue de huma multidão de *Européos*, será então indubitavel o levantamento dos *Maratás*.»

Tratando do caracter de *Lord Amherst*, actualmente revestido do commando supremo nas possessões *Britannicas* na *Asia*, o author da presente carta se expressa do modo seguinte:

»Se a doçura da linguagem e a elegancia dos costumes constituissem o homem politico, *Lord Amherst* seria, por certo, hum dos melhores Governadores que a *Inglaterra* tem enviado para reger a *India*. Porém os seus talentos para brilhar nas sociedades particulares e na meza de jogo são fraco auxilio para o desempenho do elevado cargo que occupa. A decadencia da Companhia da *India* formará época no Governo deste homem, que nem ao menos sabe estabelecer communicações ordinarias entre *Rangoon* e *Calcutá* (*a*). Emprega todo o seu tempo em fazer relações triviaes, que quando muito podião servir para o entertenimento de hum Official de Secretaria. O odio se une ao desprezo e até as ultimas Castas *Indianas* conhecem a sua incapacidade. O seu nome deo lugar a hum jogo de palavras singular. Geralmente o denominão *Lord Amoc*, qué no idioma de *Bengala* significa *idiota*. Até o presente não se tem visto que o Governador General tenha feito cousa alguma notavel — o clima e o ferro inimigo vão continuamente diminuindo o Exercito. Freta-se alguma embarcação para levar a *Rangoon* algumas Companhias de *Sipays*, mas infelizmente taes reforços fazem rir os *Birmans*. A demasiada confiança que os *Inglezes* tem nas tropas *Indianas* produzirá funestos resultados.»

(Ext. de Folhas Inglezas na Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 8 *de Maio*.

A constante lealdade dos habitantes das Ilhas *Filippinas* tem resistido ao funesto espirito da independencia, infelizmente generalizado nas duas *Americas Hespanholas*, assim como ao furor com que os revolucionarios e anarquistas da Peninsula presumírão poder minar o Throno augusto do nosso Catholico Soberano o Senhor D. *Fernando VII*. Pelo contrario, o seu firme e decidido amor a S. M. e o desejo de cumprir a sua Real vontade de que acabasse o fatal systema, claramente manifestada nas noticias que alguns periodicos estrangeiros lhes transmittírão com antecipação, e a noticia da entrada dos nossos fieis alliados na *Hespanha*, tudo isto poderosamente os excitou a que no momento em que recebêrão a Gazeta de *Madrid*, que continha o Real Decreto de 25 de Dezembro de 1823, que foi logo publicada pelo Governador e Capitão General daquellas Ilhas, que então era o Marechal de Campo D. *João Antonio Martinez*, adherissem, sem vacillar, aos puros e leaes sentimentos deste Governador, efficazmente cooperando com as suas nobres vistas para o restabelecimento do Governo Real, segundo se verificou em *Manilha*, a 7 de Agosto de 1824, com o maior applauso, promptidão, e alegria, sem haver a menor desordem, insulto, acção, ou discurso em desdouro de pessoas ou classes, nem cousa alguma que podesse ser causa da perturbação da boa harmonia entre individuos da mesma Nação, sugeitos ás mesmas leis, e amantes de hum Monarca justo, que consagra a sua vida no bem e á felicidade dos seus vassallos; tendo sido esta conducta tão admiravel e singular, que nenhum dos habitantes infringio o bando publicado para conservação da tranquillidade publica, nem foi necessario impôr mulcta alguma, ou que a Camara dirigisse a menor advertencia aos habitantes; porque todas as classes do Estado, ecclesiasticos, militares, empregados, *Hespanhoes*, *Indios*, Mestiços, e finalmente todo o povo da Capital do Archipélago *Filippino*, perola do Oriente, todos em tão prodigiosa e pacifica mudança se portárão com a maior prudencia, fidelidade e sisudeza. Sciente de tudo isto ElRei N. S. pelo Officio, que o dito Governador e Capitão General envion a 28 de Fevereiro de 1825, e do que, de accordo com o Fiscal de S. M. manifestou o Conselho Supremo das *Indias* em Consulta de 16 de Fevereiro deste anno, conformando-se com o seu parecer, houve por bem declarar, que a conducta do dito Governador *Martinez* na occasião referida, assim como os sentimentos de lealdade e amor dos habitantes das *Filippinas*, e as disposições que manifestão para manter inalteravel a paz e tranquillidade daquellas Ilhas, merecem publicação pela Gazeta, e que se lhes manifeste quanto forão gratas a S. M. estas demonstrações; e para de algum modo as recompensar, concedeo S. M. á Capital de *Manilha*, segundo a representação do dito Governador e proposta do Fiscal, o novo brazão de huma Coroa Real em cima da principal ameia do Castello, que tem as armas daquella muito nobre e muito leal Cidade, em demonstração de haver sido apoiada e sustentada na sua inalteravel fidelidade pelos povos das Ilhas *Filippinas*, apezar das desordens que tem agitado ambos os hemisferios. *(Gazeta de Madrid.)*

(*a*) As ultimas noticias da *India* provão a exageração deste artigo, pois se acaba de concluir com muita vantagem do Governo *Britannico* a paz com os *Birmans*; e igualmente os mal fundados temores, que indicava o *Morning Chronicle* no artigo, que publicámos na Gazeta de 29 do corrente. *(R.)*

LISBOA, 30 *de Maio*.

Domingo, 28 do corrente, se fez a solemnissima Procissão, que officialmente se havia annunciado na Gazeta de 24, areando-se as ruas de seu transito (des de a Basilica de *Santa Maria* até a Igreja de *S. Domingos*), nas quaes se achavão postadas em alas as tropas de linha da guarnição da Capital, cuja população accorreo em pezo a occupar as ruas e janellas de todo o districto pelo qual passou a mesma Procissão, composta de todas as Irmandades do Santissimo Sacramento, todas as Ordens Religiosas, e Collegiadas de *Lisboa*, os Cavalleiros e Commendadores das Ordens Militares, os Tribunaes e Repartições, com as Basílicas de *Santa Maria*, e Patriarcal, conduzindo debaixo do Pallio o nosso Eminentissimo Prelado a Custodia com o Santissimo Sacramento, a pós o qual hia S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta, Presidente do Governo, e as duas Serenissimas Senhoras Infantas suas Irmãs, com toda a Corte, e dos lados exteriores a Guarda Real dos Archeiros. O respeito e devoção que em todo este religiosissimo acto reluzia, a piedade que elle recordava do Augusto Soberano que o havia indicado, e que infelizmente não pôde cumprir tão santa resolução, e o zelo com que a poz em pratica sua Augusta Filha, tudo realçava nos animos a compuncção que o mesmo acto era proprio para excitar nos fieis, e avivava os sentimentos de magoa, que nestes tem produzido os fataes effeitos da impiedade nos ultimos tempos, manifestos em tantos sacrilegios, que ainda chamão todo o zelo da Justiça contra os que commettêrão, e contra os que possão encubrir esses execrandos réos de lesa Magestade divina e humana.

BANCO DE LISBOA, EM 30 DE MAIO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Cômpra a 144 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1850 rs.			Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800			Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -				Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.				Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -				Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -				Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103	por 100		Papel-moeda
Apolices » » 2.° » - - -	100	»		Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»		Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»		Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	»		Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.				

Vendas.

Oiro	- - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanbolas	- - - -		
Peças de 7500 rs.	- - - - -		
Patacas Hespanhol. e Brazil.			
Apolices	de jur. de 4 por100 - - -	a 66 por100	Na Lei
	» 5 » - - -	» 82 ¼ »	
	» 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
	» » 2.° » - -		
	» 5 3.° » 1817		
Titulos de Atrazo	- - - - -		

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates	De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
	Monte Pio da Marinha	»	
	Armada, e Brigada -	1 ¼	
	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Em cumprimento do Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, a Direcção do Banco de *Lisboa* participa ao Publico, que no dia 3 do proximo mez de Junho, ao meio dia, na sala das conferencias da Direcção, se ha de extrahir por sorte, com a maior publicidade, aquelle numero de Apolices, que devem ser amortizadas, pertencentes ao emprestimo de 2:000 000$000, que o Banco fez ao Governo de S. Magestade, conforme as condições e formalidades, que determinou a Carta de Lei, pela qual foi contrahido o referido emprestimo. Banco de *Lisboa*, 30 de Maio de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

Annuncios.

Nos dias 14, 15, e 16, de Junho proximo, se hão de pôr em Praça, no Conselho da Real Fazenda, os bens pertencentes aos Reaes Proprios, a saber: o grande edificio da extincta inquisição da Cidade de *Evora*, com o largo que lhe pertence, resultante do demolimento dos Carceres que se communicou aos quintaes da mesma, attendendo a desannexão dos Carceres velhos e casas terreas, avaliado em 1:000$000 de réis; humas casas chamadas as do *Alcaide* na dita Cidade, com as terreas que lhe ficão debaixo, e com o quintal ou quadra dos Carceres velhos, avaliadas em 500$000 réis; outras casas juntas á Inquisição parte debaixo em que residia o despenseiro, avaliadas em 350$000 réis; o que tudo melhor se póde ver na Secretaria do dito Tribunal, para se arrematarem no ultimo dos referidos dias pelas onze horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer sendo a avaliação livre de Siza, e pago em Titulos liquidados da Divida Publica na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

Silverio Bezina, com loja de cambio na rua direita do *Arsenal* N.° 15, faz publico que em huma das sociedades que fez da 1.ª Loteria concedida á empreza do Real Theatro de *S. Carlos* do presente anno, o N.° 5874 deve entender-se 5214, por ter sido equivocação, e os socios que tiverem as cautellas as poderão entregar e receber outras com o mencionado N.° de 5214.

Antonio Joaquim Raimundo Bessa, com Botica no Palacio do *Rocio* N.° 6, participa ao Publico, que do primeiro de Junho em diante, continúa a vender a agua ferrea da quinta das *Ribeiras*, vindo esta todos os dias, e outro sim declara mais, que a dita agua se não vende em outra parte, como he notorio pelo grande numero de pessoas que della tem feito uso os annos precedentes; sendo esta agua huma das mais acreditadas pelos seus bons effeitos, que tem produzido nas enfermidades a que se tem applicado. Tambem se vende agua das *Caldas* em frascos de folha, esmerilada, e todas as mais aguas mineraes d'*Allemanha*, caixas de pós de soda, licor hydrosulfurico de potassa liquido para os banhos artificiaes sulfurctados, pós para limpar dentes, sem que estes ataquem o seu esmalte.

Na rua *Augusta* N.° 15, loja de ferragem, se vende agua das *Caldas* em garrafas de quartilho e de meio quartilho, e por preços commodos.

Vende-se huma quinta no sitio do lugar de *Camarate*, ao de cima da rua das *Taramelas*, denominada a quinta da *Conceição*, que he de *Claudia Maria Joaquina*, com olivaes, e vinhas, e arvores de pevide e caroço, de todas as qualidades, com dois poços; (só hum he que tem nora) com bellissima agua, e lagar, e hum grande pateo, com todas as accommodações necessarias, e humas boas casas para huma numerosa familia; quem a pretender, falle com *Antonio Joaquim*, na sua loja de couro e sola na travessa de *S. Nicoláo* N.° 40, que está authorizado pela dita Senhora para o seu ajuste; e quem pretender ver a dita quinta, falle primeiro com *José Francisco*, caseiro da quinta da *Nora*, que fica logo á entrada do dito lugar, e que tem as chaves da dita quinta.

Vende-se a bem situada casa e quinta denominada dos *Loureiros*, ou dos *Bastos*, nos suburbios desta Cidade, Estrada Real de *Bemfica*, sitio d'*Alfarobeira* N.° 627: consta o urbano de casas nobres com accommodações para grande familia, para carroagem etc.; e o rustico de pomar de espinho, vinha, horta, arvores de fruto e sem fruto, parreiras etc. com abundancia d'agua: quem a pretender dirija-se a vella, e ao Cartorio do Escrivão do Civel *Manoel Marques da Costa*, na rua da *Gloria* N.° 38, aonde poderá examinar seus titulos e condições de venda. Do producto ha de deduzir-se a somma constante da certidão junta aos titulos.

Quem quizer aforar varias propriedades de casas na travessa da *Cruz*, Freguezia da *Penha*, assim como outras na rua do *Telhal*, póde dirigir-se ao Advogado *Joaquim José Ferreira de Carvalho*, na calçada do *Duque* N.° 74, onde se encontrarão as precisas clarezas.

No Campo de *Santa Anna* N.° 3, se vende hum jogo dianteiro para traquitana, em muito bom uso.

Quarta feira, 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N. 117, haverá leilão de cadeiras, bancas, tremós, guarda-louça, cantoneiras, guarda-roupas, prata, e outros muitos objectos.

Quarta feira, 31 do corrente, pelas 3 horas e meia da tarde, defronte da Moeda N.° 49, haverá leilão de moveis, cadeiras, espelhos, commodas, mezas de jogo, guarda-roupas, vidros, hum fogão, e hum pianno, etc.

Haverá leilão de vinhos velhos do *Porto*, de superior qualidade, em pipas e meias pipas, Quinta feira 1 de Junho, pelas onze horas da manhã, na rua dos *Fanqueiros* N. 131, em casa de *D. R. Higgs*.

Vende-se huma traquitana de portas, nova, forrada de seda: quem a pretender comprar falle na rua do *Lambas*, á *Cruz de Páo* N.° 8, 2.° andar.

A's Portas de *Santo Antão* N.° 106, se vende huma parelha de machos serrados, que trabalhão em todo o lugar.

Vende-se huma carroagem *Ingleza*: quem a pretender, dirija-se ao Palacio do Conde das *Galvêas*, no *Campo pequeno*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 127. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 1.º DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Manda ElRei Nosso Senhor, como Governador, e Perpetuo Administrador dos Mestrados, Cavallarias, e Ordens Militares de *Nosso Senhor Jesu Christo*, *S. Bento de Aviz*, e *Sant-Iago d'Espada*, que no dia dois do seguinte mez de Junho, se ha de celebrar a Festividade do *Santissimo Coração de Jesus*, no Real Convento da *Estrella*, á qual são obrigados a assistir, com os seus Mantos, todos os Grã-Cruzes, e Commendadores das mesmas Ordens, que estiverem na Côrte, precedendo-se os Grã-Cruzes das differentes Ordens pela Etiqueta da Côrte, na conformidade do Alvará de 15 de Setembro de 1789; e os Commendadores sem divisão de Ordem, pela antiguidade dos seus encartes, como se determina no § 21 da Carta de Lei de 19 de Junho do sobredito anno. E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 31 de Maio de 1826. = *Ayres Mascarenhas Valdez*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Havendo de partir para a Villa das *Caldas da Rainha* no 1.º de Junho do corrente anno o Excellentissimo Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, para alli fazer uso das Aguas Mineraes; previne-se o publico, de que durante a sua ausencia fica encarregado o Excellentissimo Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros dos expedientes do Real Erario, Junta dos Juros, e Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 26 de *Abril*.

O General de Cavallaria Conde de *Witgenstein*, Commandante em Chefe do segundo Exercito, chegou no dia 15 de Abril a *Petersburgo*.

Por hum Mappa ultimamente publicado em *Roma* se vê, que os donativos voluntarios que se fizerão para a reedificação da Basilica de *S. Pedro* e *S. Paulo* subião nos fins de Março a 214$301 escudos *Romanos*. A *França* largamente contribuio para esta subscripção, em que igualmente tomárão parte muitos *Inglezes* das classes mais distinctas.

Escrevem de *Napoles*, que tendo-se reunido varios carbonarios debaixo do titulo de *Peregrinos brancos*, forão prezos e conduzidos perante huma Commissão Militar, que condemnou á morte o Tenente *Piatti*, e hum individuo por nome *Fusco*, sem profissão conhecida. *Pecci* impressor, *Guarini* dono de hospedaria, e *Alfano* proprietario, forão sentenciados a vinte e quatro annos de prizão, e a 19 hum cocheiro por nome *Gallo*, e *Acamfora*, ourives. Porém o Rei commutou a pena de morte na de prizão, e reduzio a oito annos o castigo dos outros delinquentes.

Idem, 29.

S. M. Christianissima, cujo desvelo a bem de tudo quanto interessa o seu povo diariamente se manifesta, acaba de approvar por hum novo acto tres projectos tendentes a favorecer o desenvolvimento da nossa agricultura e commercio.

O primeiro he relativo á formação por meio de acções de hum estabelecimento agronómico, dedicado ao ensino dos melhores methodos theoricos e praticos de agricultura e horticultura, e para esse effeito mandou S. M. comprar e reunir ao dominio da Coroa as terras de *Grinon*, cujo valor he de hum milhão de francos. Admittir-se-ha 300 discipulos neste estabelecimento, e para diminuir quanto possivel for a quantia que estes deverão pagar, o Rei cede pelo espaço de 40 annos, que durará a associação dos accionistas, o producto de 400 acções de 1$200 francos cada huma. Empregar-se-ha igualmente parte deste producto em augmentar a extensão do mesmo estabelecimento.

O segundo projecto, relativo á cultura das amoreiras e á criação dos bichos de sêda, offereceo a S. M. occasião para dotar com a sua Real munificencia hum estabelecimento util relativamente a este objecto.

O terceiro projecto foi concebido com a intenção de reanimar as fabricas de tecidos lizos de lã, de que antigamente *Reims* era o centro e que tem agora chegado na *Grã-Bretanha* a tão elevado grão de perfeição.

O Delfim he depois do Rei o principal accionista destes estabelecimentos, e lhes dá toda a sua protecção.

Idem, 3 de *Maio*.

Hontem, antes da Missa, o Duque de *Villahermosa*, Embaixador de *Hespanha* apresentou ao Rei, em audiencia particular, a carta de S. M. Catholica, em que participava a S. M. Christianissima o nascimento de hum Principe, filho de S. A. S. o Infante D. *Francisco de Paula*.

A obra que se fez na praça de *Luiz XVI* consiste em hum altar quadrangular, collocado sobre hum pavimento ao qual se sobe por quatro degráos. O altar se acha coberto com hum pavilhão de magnifica estructura. O pavilhão Real se acha proximo aos Campos *Elysios*, e tanto á direita como á esquerda ha gallarias em forma semi-

circular, onde poderão collocar-se 8 a 900 pessoas; nestas gallarias ha lugares destinados para o corpo diplomatico e para as principaes dignidades do Reino.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 de *Maio*.

A desgraçada situação de algumas classes manufactoras do Reino continúa a occupar a attenção de todos os que não contemplão com indifferença os males dos seus similhantes, especialmente daquelles cuja industria em grande parte contribue para a riqueza e prosperidade da *Grã-Bretanha*. Temos visto com prazer os rasgos de beneficencia com que muitos se tem destinguido. A' testa dos bemfeitores dos infelizes Fabricantes appareceo o Soberano; a Nobreza seguio seu generoso exemplo; e por assim dizer, não houve pessoa que nesta occasião não cedesse ao nobre impulso da filantropia e da humanidade. Não he com tudo só por meio de donativos que se poderão efficazmente atalhar as desgraças que pezão sobre as classes industriosas. Males de similhante natureza requerem remedios permanentes. Por este motivo julgamos mui judicioso e efficaz o expediente que menciona o Periodico denominado *Free Press*, publicado em *Glasgow*.

O seguinte he o extracto de que fallamos:

» Sabbado passado, em huma reunião que houve dos Fabricantes, entre outros meios para alliviar a progressiva miseria das classes manufactoras, se propoz que se pedisse ao Governo, » que mandasse transportar todos aquel» les que o desejássem ao novo estabelecimento do *Cana*» *dá*, do mesmo modo que ha alguns annos se prati» cou. » Fez-se a objecção de que a estação se achava demasiado adiantada, para se realizar este projecto no anno corrente; porém desvaneceo-se esta duvida trazendo á lembrança o que se havia feito relativamente aos primeiros Colonos da *Nova Perth*; o anno já se achava mui adiantado quando chegárão a *Kingston*, e o Governo lhes forneceo subsistencia durante o Inverno, permittindo-lhes o trabalharem em toda a parte onde se lhes offerecesse occupação. Além do que não se havia feito então estabelecimento algum, ao passo que as terras se achão actualmente divididas em pequenas porções e promptas para serem occupadas. Segundo todas as noticias, aquelles que ficárão naquellas terras e que forão laboriosos, adquirírão abundancia e riqueza, porém os que se negárão ao trabalho, não devião esperar alli ou em parte alguma prosperos resultados. »

A reforma do Parlamento *Britannico* tem ultimamente sido hum dos principaes objectos discutidos na Camara dos Communs. Lord *Russel* pedio que se declarasse que o estado actual de representação do povo da *Grã-Bretanha* merecia mui seria consideração da parte da Camara. Esta he a terceira vez, que o nobre Lord propoz a reforma do Parlamento, apoiando a sua indicação com os argumentos costumados » de progressos das luzes, insufficiencia da representação actual, e que a Camara nunca correspondeo aos desejos do povo etc. »

Lord *Russel* propoz que se tirasse a certas povoações a faculdade de nomear mais de hum Deputado, e que as Deputações que lhes correspondem se repartissem entre os Condados. Esta moção foi apoiada pelo Lord *Althorp*. Mr. *Denison* fallou contra a moção julgando-a intempestiva e inutil, e depois de fallarem muitos Deputados pro e contra, foi regeitada por 247 votos contra 123.

A 28 de Abril se apresentárão nas duas Camaras do Parlamento varias exposições dos Catholicos, queixando-se de que se não cumprirão os artigos do Tratado de *Limerick*; e pedindo a reintegração dos seus direitos. Huma destas exposições apresentadas na Camara dos Communs por Mr. *Spring-Rice* contém mais de 400 assignaturas. Mr. *Dawson* fallou contra estas exposições, que disse procedião da Associação Catholica, que tinha pouco direito a que a Camara demorasse por longo tempo a sua attenção no exame das suas reclamações. O tratado de *Limerick* accrescentou elle, foi redigido a 3 de Fevereiro de 1691: porém só se ratificou a 5 de Abril de 1692. Quando *Guilherme III* subio ao Throno, ficárão os Catholicos excluidos dos empregos do Governo, e da representação no Parlamento. Os Catholicos não se queixárão então da infracção do Tratado, que segundo o Orador não foi a unica.

Mr. Rice respondeo ás observações de alguns individuos affirmando, que se obrigava a provar que o artigo 9.º do Tratado de *Limerick* affiançava os direitos politicos dos Catholicos Romanos da *Irlanda*.

A Camara mandou, que se imprimisse a exposição apresentada por Mr. *Rice*.

De *Blackburn* escrevem o seguinte em data de 25 de Abril:

» Em geral os habitantes desta Cidade e do campo se achão contentes com o que succede aos teares, porém aquelles que tem mais discernimento attribuem a nossa miseria ás excessivas contribuições, e ás leis sobre os cereaes, e ainda que os mais ignorantes tambem pensem deste mal com tudo dizem: » Comecemos pela destruição dos teares, e depois trataremos do mais. » Os habitantes de *Londres* não podem formar idéa do modo de pensar actualmente das classes medias, e dos fabricantes: porém he necessario que nos recordemos de que ha algum tempo a esta parte tem soffrido geral transtorno; todos se achão no ultimo grão de miseria e de ruina; e com effeito, como he possivel que aconteça o contrario, quando as tres quartas partes dos habitantes não tem occupação?

» Nesta Cidade (*Blackburn*) os que não achão trabalho são soccorridos por meio de subscripções; mas os infelizes que vivem no campo na distancia de algumas milhas perecem á fome; só tem os soccorros parroquiaes, e estes são bem escassos. Todos os negocios se achão parados, e só vemos a horrorosa perspectiva da fome e da morte. »

Outra carta em data de 26 de Abril contém o seguinte: » A tranquillidade só foi hoje interrompida pela actividade que tem havido em prender os que tivérão parte na distruição dos teares, e em consequencia da reunião nas ruas das pessoas desoccupadas. Os tumultos principiárão em *Bury* e *Haslengden* etc. Todo este Districto se achá em desordem (*In uproar*). Reunírão-se as tropas de *Craven* e *Bolton* com as Milicias. Receio que brevemente se achará de todo perturbada a tranquillidade publica.

(Morning Chonicle.)

Idem, 15.

O *Courier* de hoje publica hum artigo extrahido da *Gazeta de Londres* em data de 13 do corrente, por certo merecedor da attenção dos nossos leitores. He relativo o artigo em questão ás operações das forças *Britannicas* em *Arracan*, as quaes parece haverem sido tão efficazes, que os Chefes *Birmans* manifestárão desejo de terminar as hostilidades, para o que enviárão Commissarios revestidos de plenos poderes para concluirem hum Tratado satisfactorio para as duas Nações belligerantes.

O seguinte he o artigo a que alludimos:

» Recebeo-se hoje na casa da *India* hum Officio em data de 17 de Janeiro de 1826, do Secretario do Governo em *Fort St. George*, incluindo Copia de outro Officio do Brigadeiro General *Willoughby Cotton* ao mesmo Governo de que o seguinte he extracto:

» *Patanagoh*, 1 de *Janeiro*, 1826. Tenho a honra de vos participar para intelligencia do Excellentissimo Governador em Conselho, que a divisão de *Madrasta* continuou a perseguir as columnas dispersas do inimigo de

Meday até *Patanagoh*, com marchas forçadas, e ompanhada pelas Guardas do Corpo e por hum destamento da artilheria montada, e pelo Commandante das rças. Chegando a *Neaungla*, na distancia de cinco mias abaixo deste lugar, averiguámos que o inimigo ha passado toda a sua força para a margem direita do o, e que occupava a posição de *Malloon*, que consta huma serie de collinas mui fortificadas, e de huma formidavel tranqueira, com dez até doze mil homens. Tambem se soube, que o cunhado do Rei, e a maior parte as pessoas distinctas que se tinhão achado em *Ziahengaish* tavão em *Malloon*; no dia 28 expedírão hum *Wundale*, om bandeira parlamentar e huma carta, declarando o sejo dos seus Chefes de pôr termo ás hostilidades e que hum linistro havia chegado de *Avá*, com plenos poderes para tratar e ratificar, sollicitando huma conferencia para se fim. O Tenente Coronel *Tidy*, e o Tenente *Smith*, a Marinha, forão por tanto enviados para ajustarem huma conferencia que devia ter lugar em huma lancha, no eio do rio, surta entre *Malloon* e *Patanagoh*. Nessa onformidade o Commandante das forças, e o segundo ommissario, *Mr. Robertson*, acompanhados por mim e ela maior parte dos Brigadeiros, encontrámos os dois ommissarios *Birmans*, *Kelten Menjee* e *Kee Woonjee* 30 do passado; e com prazer vos annuncio, que o reiltado das conferencias daquelle dia e de hontem, tiverão uma conclusão satisfactoria, pelo que toca ao territorio dinheiro entre as Nações *Britannica* e *Birman*. A raficação do Tratado pelos Commissarios do mesmo terá igar hoje, ás duas horas, e os termos da paz são os seuintes:

» As quatro Provincias de *Arracan* serão perpetuamente cedidas á Companhia da *India*.

» As Provincias de *Mergui*, *Tavoy*, e *Zea*, deverão r cedidas perpetuamente á Companhia da *India*.

» O Governo *Birman* se obriga a pagar á Companhia a *India* hum *crore* de rupias, por prestações, devendo tar-se hoje o tempo do seu pagamento.

» As Provincias ou Reinos de *Assam*, *Cachar*, *Zeang*, e *Munnipore*, deverão ser collocadas debaixo de rincipes nomeados pelo Governo *Britannico*.

» Deverão residir Agentes em cada Corte com huma uarda de cincoenta homens; os Navios *Britannicos* seio admittidos nos portos *Birmans*; poderão desembarir as suas cargas livres de direitos, sem tirar o leme e sembarcar a artilharia; os vasos *Birmans* terão iguaes rivilegios nos portos *Inglezes*; e ninguem para o futuro rá molestado em consequencia das suas opiniões e prodimento durante a guerra.

» A Nação *Siameza* deverá ser incluida na paz. »

Assim espero que haverá terminado huma guerra que a sido tão dispendiosa no seu proseguimento, não só em nheiro mas tambem por causa do clima, e destruição tanto para as tropas naturaes do paiz, como *Eupéas*; porém espero que o Excellentissimo Governar em Conselho me permittirá expressar o unanime e ato sentimento do Exercito de *Madrasta* pelos opporinos auxilios que o Governo de *Madrasta* em todas as ocsiões enviou ao exercito aqui; auxilios que forão o meio salvar muitas vidas preciosas, e que sempre hão de ser onfessados com reconhecimento pelos militares e por tos em geral.

He natural que seja necessario muito tempo para reover as tropas daqui para *Rangoon* com o material e trechos.

A ratificação do Tratado pelo Rei de *Avá*, e os prioneiros que agora se achão em *Amarapurah*, deverão legar a *Patanagoh* em 15 dias (15 de Janeiro); deois da sua chegada regressaremos a *Prome*. As estradas ravez das montanhas de *Arracan* apresentão difficuldas, que obrigárão o Exercito de *Bengala* a retirar-se pa *Rangoon*.

P. S. *Janeiro* 3. Em consequencia de prolongadas discussões, não se assignou o Tratado antes do dia de hoje, 3 de Janeiro. *(The Courier.)*

Idem, 13.

Não resta finalmente duvida alguma a respeito da sorte de *Missolunghi*. No dia 22 de Abril se terminou tão prolongado e glorioso cerco: as tropas *Mussulmanas*, estimuladas pelo desejo de vingar no sangue *Grego* tantos estragos de que havião sido victimas, se precipitárão no recinto da Cidade valorosa, que no seu barbaro furor tinhão votado á destruição. Nem a idade nem o sexo obteve a piedade dos soldados de *Ibrahim*. Sofregos de vingança, cegos pela ira, ainda lhes parecia escasso o numero dos infelizes que succumbião ao seu alfange. Os agudos clamores dos feridos e dos muribundos, os alaridos dos vencedores, se ouvião entre o estrondo das armas e augmentavão o seu horror. Cessou a mortandade quando já não havia victimas para a vingança! — A desditosa *Missolunghi* tornou á escravidão quando já não tinha defensores, offerecendo ás tropas *Ottomanas* como unico despojo da victoria, as prostradas ruinas dos seus baluartes!

Porém acaso succumbio a *Grecia* com a perda desta Praça? Deverão os *Gregos* entregar-se á desesperação, contemplando a desgraçada sorte dos seus compatriotas que perecêrão naquelle assignalado cerco? Não deverão antes cobrar novo alento considerando, que a causa da independencia será invencivel em quanto tiver defensores que até debaixo do cutélo inimigo são incapazes de a abandonar? Não devem cobrar animo lembrando-se que este mesmo golpe de fortuna adversa vai provavelmente desafiar com maior força a favor da *Grecia* a commiseração e o auxilio dos povos da Christandade? Não devem sobre tudo confiar na protecção de hum Deos de justiça, que não ha de consintir o barbaro exterminio dos observadores da sua lei? Desgraçados filhos da *Grecia*, enxugai o vosso pranto. — Talvez não esteja distante o dia em que os interesses da politica se unão aos interesses da humanidade e da justiça, e então, não o duvideis, sobre a vossa Patria hão de raiar prosperos destinos!

De *Smirna* escrevem a 17 de Março:

» Reina aqui huma enfermidade epidemica, á qual succumbem todos aquelles a quem acommette. O vento tem soprado continuadamente do norte ha dois mezes e meio; hontem mudou para o Sul, e já hoje entrárão dez navios no porto, mas ainda ha fóra huns duzentos. »

De *Flushing* annuncião, que Lord *Cochrane* se achava naquella Cidade examinando a construcção das *Fragatas movidas por vapor* que se estão alli construindo; sendo a maior que jámais se fez para simillhante fim 80 pés maior no cumprimento do que qualquer embarcação ordinaria de guerra.

Tendo o Rei de *Prussia* collocado o commercio e navegação da *Inglaterra* no pé das Nações mais favorecidas, S. M. B. declarou, que os navios *Prussianos* podem importar dos Dominios de S. M. P. para quaesquer das possessões *Britannicas* Coloniaes, as mercadorias que forem producções daquelles Dominios; e poderão exportar mercadorias daquellas possessões *Britannicas* Coloniaes para qualquer paiz estrangeiro.

Das folhas de *Petersburgo*, em data de 15 de Abril extrahimos o seguinte:

» Acaba de chegar a esta Corte o Principe *Galitsyne*, Governador General militar de *Moscow*.

» O Conde de *Kamaroffsky*, Tenente General e Ajudante de Campo General, recebeo hum Rescripto de S. M. I. cujo theor he o seguinte:

» O zelo e actividade que haveis desenvolvido a favor

da humanidade no exercicio das funcções de Governador Militar temporal do bairro de *Petersburgo* antiga, me offerece a occasião, que com muito prazer aproveito, para vos manifestar pela presente o meu reconhecimento. Sou etc. Assignado *Nicoláo.* »

A *Gazeta de Milão* de 9 de Maio contém o seguinte no artigo *Ilhas Jonias*: » O navio *Grego* que chegou a *Corfú* a 25 d'Abril trouxe a noticia da tomada de *Missoluughi*, que teve lugar a 23 do mesmo mez (Domingo de Ramos segundo o Calendario *Grego*) ao romper da alva. Achando-se o Governo da Cidade reduzido á ultima extremidade abrio as portas e as tropas *Gregas* forçárão a passagem por entre as fileiras *Ottomanas*; apenas havião estas entrado na Cidade, quando rebentárão as minas que se havião preparado e foi terrivel o estrago. Esperamos as particularidades deste acontecimento, que parece ser indubitavel. »

(*Courier. — Gazeta de Madrid. — London Packet.*)

BANCO DE LISBOA, EM 31 DE MAIO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
» » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
» » 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
» » » 2.º » - -	100 »	Papel-moeda.
» » 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei.
» » 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei.
» » 6 1.º Emp. - -		Pelo que se convencionar.
» » » 2.º » - -		Pelo que se convencionar.
» » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	5	p. cento.
Monte Pio da Marinha	»	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

N. B. Adverte-se que os Recibos do Exercito se rebaterão a 6 por 100 desde o 1.º de Junho proximo em diante *inclusivè*.

Annuncios.

Arrendão-se os Direitos Reaes de *Rio-maior*; Oitavos de *Alcoentre*, *Tagarro*, e *Quebradas*; e Quartos de *Verdelho*, tudo pertencente á casa do Excellentissimo Conde da *Feira*: quem pretender o dito arrendamento, falle a *Bento Joaquim de Noronha Torrezão*, em qualquer dia, até ás oito horas da manhã, na rua da *Arrabida* N.º 6, a Santa *Izabel*.

Nas manhãs dos dias 8, 9, e 10 do corrente mez de Junho, nas casas do Tribunal da Relação Ecclesiastica, se porão novamente em Praça as rendas da Mitra de *Lisboa*, para se arrematarem.

Os Administradores da casa de *Angelo José da Silva Freire* avizão aos crédores da dita casa, para que dentro em 30 dias contados de hoje em diante, compareção por si, ou por seus Procuradores na rua do *Ferregial de baixo* N.º 20, das nove até onze da manhã, para alli se tomar nota dos seus créditos, e se verificar o debito da casa administrada; não devendo estranhar-se serem excluidos os que não comparecerem, ou acharem-se desigualdades nos saldos, por falta desta precisa liquidação. E sendo a intenção dos Administradores apresentar o estado exacto da casa administrada na forma concordada, julgão indispensavel esta medida, de geral interesse a todos os crédores. *Lisboa*, 31 de Maio de 1826. = *José Luiz da Silva.* = *Antonio José Pereira Serzedello.*

Annuncia *Valentim José Salvação*, de *Monte-mór novo*, que a sociedade que alli tinha debaixo da firma de *Carlos Antonio de Macedo e Companhia*, findou em o ultimo de Abril do corrente anno, ficando por este annuncio desonerado de qualquer transacção, que o mesmo *Macedo* possa fazer debaixo da mencionada firma.

Em 28 de Maio de 1826 arrematou *Pedro Coelho Gaio* na praça publica de *Mafra*, onde he morador, huma quinta denominada o *Mirante* no sitio da forca junto á mesma Villa; cuja arrematação fez pela quantia de hum conto seiscentos e cincoenta mil réis: pertence a dita quinta ás heranças que ficarão por fallecimento de D. *Margarida Josefa*; quem tiver que dizer no tempo de 30 dias compareça.

Joaquim de Souza Amado, morador aos *Paulistas* N.º 43, faz publico que está ajustado comprar a D. *Margarida Theotonia Borrozo de Carvalho*, moradora na rua das *Trinas do Mocambo*, huma fazenda com casas que possue no sitio da *Portella*, Freguezia de *Carnaxide*: toda a pessoa que tiver direito a impugnar a dita venda, o poderá fazer no espaço de 30 dias da data deste annuncio, aliás findo os quaes se julgará por boa.

Quem quizer comprar a quinta de *S. João da Panasqueira*, na Freguezia dos *Olivaes*, falle na rua da *Magdalena* N. 136.

Vendem-se humas casas com boas accommodações, quintal e poço, livres de foro, sitas no lugar de *Camarate*, entre a Freguezia e o Convento, com o N.º 74: quem as quizer comprar, dirija-se á rua da *Magdalena* N.º 132, loja de sola.

Vendem-se humas casas na rua do *Caldeira* N. 41 e 42, que rendem annualmente 122$600 réis, com foro de 1$050, avalladas para partilha em 1:200$000 réis: quem as quizer comprar procure a *José Antonio Telles Pamplona Coronel*, morador na rua da *Atalaia* N. 56, primeiro andar.

Na travessa da *Parreirinha* N. 5, ao pé de *S. Carlos*, ha para vender hum carrinho *Inglez* para hum cavallo.

Theatro Nacional da Rua dos Condes. — Sexta feira 2, e Domingo 4 do corrente. Comedia, *A Escrava de Memfis.* Farça, *A Mestra Abelha.* Principiará ás 8 horas e meia.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 128. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 2 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

Decreto.

» Querendo atalhar o excesso de despezas do Expediente dos Tribunaes que não tem Cofres particulares, procedido em grande parte de serem os generos precisos comprados em pequenas porções, e a credito, até que recebendo-se no Erario Regio as importancias das Folhas que se processão, se verifique então o pagamento: Sou Servido Ordenar, que pelo Erario Regio sejão fornecidos daqui em diante os ditos generos, praticando-se as compras delles por meio de arrematações, a quem por menos o fizer, ou pela maneira que fôr mais conveniente, e para ter effeito esta providencia, se procederá nos mesmos Tribunaes, no principio de cada quartel, ao orçamento do que cada hum precisar no referido espaço, participando-se immediatamente por officio do Escrivão, ou Secretario respectivo, ao Thesoureiro Mór do Meu Real Erario, ou quem seu Lugar servir, os orçamentos que os Tribunaes tiverem approvado, para o dito Thesoureiro Mór mandar fazer as remessas do que assim fôr requerido. O Conde de *Murça*, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do mesmo Erario Regio, e nelle Meu Lugar Tenente, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo as ordens, e participações convenientes. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em Conselho do Governo, aos vinte e quatro de Maio de mil oitocentos vinte e seis. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta Dona Isabel Maria.* = Conde de *Murça.* = Registado. »

Ministerio dos Negocios do Reino.

Entre as muitas obras, que a Soberana Munificencia do Senhor D. *João VI*, de saudosa Memoria, mandou construir durante o seu Glorioso Reinado, mereceo-Lhe sempre constante sollicitude a do melhoramento da Barra do *Porto*. A Direcção desta obra foi confiada ao Coronel do Real Corpo d'Engenheiros *Luiz Gomes de Carvalho*, que em Officio de 28 de Abril proximo passado, participou á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, o estado de adiantamento em que se acha huma obra, que offerece resultados tão importantes para a Navegação e Commercio das Provincias do Norte. Observa o Coronel Director, que a Barra se torna de dia para dia menos perigosa, e posto que no dia 11 de Março encalhasse no *Cabedello* a Galera *Sociedade Feliz*, que demandava vinte palmos de agua, nasceo similhante successo de descuido, pois que sondando a Barra o proprio Piloto, que encalhou a dita Galera, achou 29 a 30 palmos de fundo, por cuja circumstancia ficou pronunciado nas Devassas da Alfandega e Intendencia da Marinha, por erro de officio. Affirma igualmente, que poucos dias depois entrárão em huma só maré vinte e tantos Navios, aos tres e quatro a par, contra as ordens do Castello que lhes atirou, para não se amontoarem na entrada da Barra: dois destes, por effeito da entrada simultanea, tocárão na Pedra Forcada da margem do Norte da Foz, a que se encostárão para não abalroarem; todavia nenhum se perdeo soffrendo sómente algum prejuizo. Estes dois acontecimentos provão no primeiro caso a incuria do piloto, e no segundo a falta de subordinação dos Capitães de Navios ás ordens do Castello, objectos estes mui distinctos do estado da Barra, a qual permittio que no dia 18 do passado, sahisse a Galera *Danubio* em 24 palmos afogados de carga, nas minimas aguas do terceiro dia, depois do quarto de Lua. Subsequentemente tem continuado a frequente entrada de Navios de diversas lotações com a maior facilidade, progredindo os trabalhos na mesma Barra com a possivel actividade, por maneira que em breve offerecerá mui pequenos inconvenientes ás Embarcações que demandarem o Porto, proporcionando-lhes huma entrada pouco arriscada. Pelo mesmo modo continuão as obras do Caes do *Bicalho* para *Massarellos*, havendo-se começado no mez de Maio do anno proximo passado a meter estacaria para concluir o Caes de *Mouchique*, e empregando-se grande actividade na Estrada publica á borda do *Douro*, da Cidade para a Foz.

Se todas estas obras apresentão o cunho da publica utilidade, a que principiou no rio de *Alfeizerão* não he de menos interesse. As aguas estagnadas do antigo rio, produzião na Villa de *S. Martinho*, na Primavera e principio do Estio, graves enfermidades, havendo mostrado a experiencia, que as febres terçãs se manifestavão com particularidade no mez de Março. Repetidas observações derão a conhecer como causa primaria de mal tão grave, e por vezes mortal, a estagnação das aguas, as quaes tornando-se pútridas, na Estação calmoza, occasionavão periodicamente affecções fysicas, que muito influião no augmento da mortalidade naquelle districto. Motivos tão ponderosos jámais deixavão de encontrar guarida junto ao Throno de hum Soberano, que dedicava todos os momentos da sua vida ao bem de seus vassallos, e por isso em Outubro do anno proximo passado foi nomeado o Major Engenheiro *Balthazar Antonio Falcão* Director da obra do esgotamento do rio, debaixo da Fiscalisação da Intendencia Geral das Obras Publicas. Tem desde então proseguido a obra com aquella actividade que a Estação invernosa permittio, havendo-se conseguido esgotar a maior parte das aguas estagnadas, tirando-se já o mui proveitoso resultado de não terem apparecido, até ao presente, os simptomas febriz, que tão vulgares se havião tornado nos annos anteriores.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ILHAS JONIAS.

Malta, 1.° *de Abril.*

O Major General *Alexandre Woodford*, Lugar-tenente e Commandante das forças *Britannicas* na Ilha de *Malta* e suas dependencias, acaba de publicar hum bando para execução da ordem do Conselho relativo á rigorosa e imparcial neutralidade, que se deverá observar em todas as contendas, que se possão suscitar entre as Potencias e Estados, que se achão em paz com S. M. B. e especialmente na luta que de alguns annos a esta parte reina entre a *Porta Ottomana* e os *Gregos*.

Em virtude da referida Ordem do Conselho o Governador determinou o seguinte:

» Se hum subdito de S. M. chegar a esta Ilha ou ás suas dependencias com intenção de servir na guerra a alguma Potencia estrangeira, quer seja por mar, quer por terra sem ter permissão para isso, será conduzido ao Tribunal criminal, considerando-o como delinquente: e será condemnado a mulcta ou prizão, ou a huma e outra pena segundo a determinação do Tribunal.

» Todo e qualquer individuo em quem recahirem suspeitas de similhante crime, poderá ser prezo e conduzido perante o Tribunal.

» Se chegar a qualquer destas Ilhas huma embarcação a cujo bordo se acharem delinquentes desta natureza, poderá ser detido o navio, e se lhe impedirá o proseguimento da sua viagem em quanto estes individuos permanecerem a seu bordo, porém poderá dar á vela logo que os tiver desembarcado. » *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Maio.*

O Jornal intitulado *New-York-Evening Post*, de 18 de Abril, contém o seguinte;

» Pelo Brigue *Elba* de *Montevideo* em 54 dias, sabemos que o Consul *Americano* chegou alli a 19 de Fevereiro de *Buenos-Ayres* em hum navio parlamentar, o qual tinha andado cruzando tres dias em procura do Almirante *Lobo*, Commandante da Esquadra *Brasileira*, sem o ter encontrado. — A Esquadra *Brasileira*, composta de hum navio de 64 peças, 3 Corvetas de 22, 3 Brigues, 5 Escunas, e 22 Canhoneiras, teve a 9 de Fevereiro huma acção com a Esquadra de *Buenos-Ayres*, de 1 Fragata, 4 Brigues, 1 Escuna, e 12 Canhoneiras: pouco ou nenhum damno houve de parte a parte.

» Pelo dito navio recebemos folhas de *Buenos-Ayres*, de 13 de Fevereiro inclusivè. O principal e importante artigo he a noticia official de se ter rendido *Chiloe* com toda a sua guarnição e tropas Reaes na sua vizinhança ás forças da Republica do *Chili*; tirando assim á *Hespanha* o seu ultimo ponto nas duas *Americas*. Não temos tempo para dar todas as individuações das escaramuças que precedêrão esta capitulação, nem serião interessantes ao leitor.

» A *Gazeta Mercantil* de 11, contém a noticia official dada pelo Commodoro *Brown*, de hum combate entre as Esquadras *Brasileira* e de *Buenos-Ayres*, do qual se deduz que o Commodoro *Brown* foi deixado pela sua propria Esquadra pelejar só, conservando-se os seus camaradas em *prudente distancia*. Disto se queixa com razão o Commandante. Parece que duas vezes travou combate em huma hora de cada vez com o Commandante *Brasileiro*, muito mais forte do que elle, mas toda a perda que soffreo, a final, foi unicamente hum homem morto e quatro feridos, com algum leve damno no seu navio e velame. *(The Courier.)*

LISBOA, 1.° *de Junho.*

Pela Real Junta do Commercio, para conhecimento do Commercio deste Reino, se faz publica a seguinte Lei de S. M. Christianissima, e o Aviso aos Maritimos, que se lhe segue:

» *Carlos* etc. Vista a deliberação do Conselho, de 30 de Agosto de 1784, concernente ao commercio das Colonias com os estrangeiros; vistas as tarifas actualmente em vigor nas Ilhas da *Martinica*, e da *Guadalupe*, por effeito de ordenanças de nossos Governadores; querendo dar mais uniformidade ao regimen commercial das ditas Ilhas, e ao mesmo tempo estender e facilitar suas relações commerciaes com os estrangeiros, em tudo o que não fôr contrario aos interesses da Metropoli; sobre relatorio do nosso Presidente do Conselho dos Ministros, ouvido o nosso Conselho Superior do Commercio, e Colonias, havemos ordenado, e ordenamos o que segue:

» Art. 1.° Do 1.° de Julho do presente anno em diante, será permittido aos navios, tanto nacionaes como estrangeiros, importar nas duas Ilhas da *Martinica* e *Guadalupe*, mas sómente nos portos abaixo designados, as diversas producções e mercadorias estrangeiras apontadas nas tabellas annexas ao presente Decreto, n.° 1 e 2.

» 2.° Os unicos portos em que as ditas producções e mercadorias poderão ser importadas, são: na *Martinica*, *S. Pedro*, *Fort-Royal*, e *Trindade*, e na *Guadalupe*, *Basse-Terre*, e *Pointe-à Pitre*.

» 3.° Aquellas das ditas producções e mercadorias, que são comprehendidas na tabella n.° 1, pagaráõ na sua importação dos estrangeiros, os direitos apontados, e isto sem distincção alguma de bandeira, seja estrangeira, ou nacional. As mercadorias da mesma especie levadas de *França* em navios *Francezes*, pagaráõ sómente hum direito de 0,05 por 100 kilogrammes.

» 4.° Os direitos notados na tarifa acima mencionada, não poderáõ ser augmentados, nem diminuidos por actos alguns de nossos Governadores, ou de qualquer outra authoridade nas Colonias, e a esse effeito fazemos a huns e a outros as mais expressas inhibições.

» Estes direitos começaráõ a ser percebidos des de o 1.° de Julho do presente anno; e a contar do dito dia, todos os direitos então existentes nas duas Colonias sobre os objectos comprehendidos na Pauta, serão, e ficaráõ revogados.

» 5.° As presentes disposições em nada alterão aquellas que fixárão a 1 por cento nas duas Colonias os direitos exigiveis das mercadorias importadas da Metropoli, na parte em que elles recahem sobre mercadorias não comprehendidas nas tabellas n.° 1 e 2. O dito direito de 1 por cento no que respeita ás mercadorias não comprehendidas nas ditas tabellas, he ao contrario confirmado por estas presentes disposições; e fazemos ás Authoridades das Colonias as mesmas inhibições que acima, de nada alterar no referido sem nossas ordens expressas, transmittidas pelo nosso Ministro Secretario d'Estado da Repartição da Marinha e Colonias.

» 6.° As producções e mercadorias apontadas na tabella n.° 2, não serão sujeitas senão a hum direito de 0,05 por 100 kil. qualquer que seja a bandeira que as importe. He prohibido ás Authoridades das duas Colonias fazer mudança alguma no referido.

» 7.° Os navios estrangeiros que importarem as producções e mercadorias authorizadas pelo presente Decreto, não serão sujeitos a direito algum de tonelada, de porto, de farol, e outros da mesma natureza, maiores que aquelles a que serião sujeitos os navios nacionaes.

» 8.° Nenhuma producção, ou mercadoria, além daquellas comprehendidas nas tabellas n.° 1 e 2 poderá ser importada, quer seja por navios estrangeiros, quer por

navios *Francezes*, vindo de Paizes estrangeiros, sob pena de confisco do navio, e da carga.

» 9.° Nenhum navio estrangeiro, nem navio *Francez*, vindo de portos estrangeiros, ainda que carregado de objectos permittidos poderá (excepto no caso de arribada forçada, legalmente comprovada) entrar, senão nos portos abertos pela presente ordenança, sob pena de confisco.

» 10.° As mercadorias comprehendidas nas tabellas n.° 1 e 2 poderáõ, assim como todas as mercadorias vindas de *França*, ser reexportadas de huma Colonia para a outra, mas em navios *Francezes* sómente. As mesmas mercadorias serão alli recebidas francas de todos os direitos, com a condição porém, que o importador de mercadorias *tarifadas*, as quaes não são comprehendidas no mappa n.° 1, justificará que os direitos sobre as ditas mercadorias, tem sido pagos na Colonia aonde tiver sido feita a primeira importação.

» 11.° Os navios estrangeiros poderão, assim como os navios *Francezes*, exportar para os paizes estrangeiros, francas de todos os direitos, mas sómente pelos portos em virtude do artigo 2.°, as producções, e mercadorias importadas nas duas Colonias, tanto de *França* como de outro qualquer paiz.

» 12.° Nenhuma innovação se faz quanto aos productos das duas Colonias, cuja exportação não he actualmente permittida, senão para os portos de *França*, e por navios *Francezes*. Sómente aquelles dos ditos productos cuja exportação para paizes estrangeiros, he, ou for ulteriormente authorisada, não serão sugeitos, quando forem exportados, por navios estrangeiros, a direitos maiores que aquelles a que serião sugeitos sendo exportados em embarcaçoes *Francezas*.

» 13.° Os direitos mencionados no artigo 5.° que são impostos em nossas Colonias ás mercadorias *Francezas*, continuaráõ a ser restituidos quando as ditas mercadorias forem reexportadas das duas Colonias, debaixo de qualquer bandeira que seja.

» 14.° No caso em que circumstancias imperiosas, e extraordinarias, persuadão a nossos Governadores em huma ou outra Colonia, tornar-se indispensavel a admissão momentanea de farinhas estrangeiras, proceder-se-ha nas fórmas abaixo indicadas, as quaes são todas de rigor.

» I. O Governador convocará hum Conselho privado, ao qual independentemente das pessoas que de ordinario o compoem, serão chamados tres Capitães de Navios mercantes pertencentes aos portos de *França*. Estes tres Capitães serão escolhidos pelos Capitães dos Navios *Francezes* ancorados nos portos da Colonia, abertos ao Commercio estrangeiro.

» II. Neste Conselho serão produzidos por escripto: 1.° o preço corrente das farinhas nas Cidades principaes da Colonia: 2.° os mappas das quantidades existentes na Colonia: 3.° o calculo das quantidades de farinhas esperadas de *França*.

» III. Formar-se-ha hum processo verbal ou acta das sessões, nas quaes serão inscriptos os tres documentos mencionados no precedente artigo. E além disso, o processo verbal dará huma conta exacta dos votos de cada hum dos membros chamados ao Conselho.

» IV. Achando-se verificados estes factos, e ouvidas todas as observações, o Governador, entendendo que ha necessidade, e urgencia, authorisará a importação de huma quantidade de farinhas estrangeiras, que em caso algum poderá exceder 4$000 barris. A faculdade de effectuar, ou de completar esta importação, não poderá em caso algum estender-se além de hum prazo de tres mezes.

» V. As farinhas estrangeiras, cuja importação tiver sido assim authorizada, pagarão na Alfandega hum direito de francos 21, 50 por barril de 90 kilogrammes. He expressamente prohibido aos Governadores conceder em caso algum, e debaixo de qualquer pretexto que seja, remissão, ou moderação dos ditos direitos.

» VI. He igualmente prohibido aos Governadores dar permissões, ou licenças a particulares. Sua Ordenança indicará a quantidade de farinhas estrangeiras, cuja importação tiver sido authorizada, e o prazo, findo o qual a dita authorisação cessará de pleno direito.

» VII. Esta Ordenança será publicada, e affixada segundo as fórmas judiciaes, e na sua chegada a *França*, se fará publica pelo *Monitor*, assim como o extracto do processo verbal, contendo o preço corrente, e mappa das farinhas existentes na Colonia ao tempo em que a Ordenança tiver sido feita.

» 15.° A Deliberação de 30 de Agosto de 1784, e todos os outros regulamentos em vigor, continuaráõ a ser executados em todas aquellas de suas disposições, que não são derrogadas pela presente Ordenança, ou por Actos anteriores.

» 16.° O nosso Presidente do Conselho dos Ministros, e o nosso Ministro Secretario de Estado da Repartição da Marinha e Colonias, ficão encarregados, cada hum no que lhe diz respeito, da execução da presente Ordenança, que será inserida no Boletim das Leis.

» Dada em *Paris*, no nosso Palacio das *Tulherias*, a 5 de Fevereiro do anno da Redempção 1826, e 2.° do nosso Reinado. = *Carlos* = Pelo Rei, o Presidente do Conselho dos Ministros = *João de Villele*. »

Tabella N.° 1.

Mercadorias estrangeiras, cuja importação he authorizada nas Ilhas da *Martinica*, e *Guadalupe*, com o encargo de pagarem os direitos abaixo designados:

Animaes vivos, 10 por cento do valor.

Carne de Vacca salgada, 15 francos por 100 kilogrammes.

Madeiras para folhear, 10 francos por milheiro.

Legumes seccos, 3, 50 francos por hectolitre.

Milho em grão, 2 francos por hectolitre.

Bacalháo, e outros peixes salgados, 7 francos por 100 kilogrammes.

Arroz, 7 francos por 100 kilogrammes.

Sal, 5 francos por 100 kilogrammes.

Tabaco, 7 por cento do valor.

Madeiras de todas as qualidades, excepto as de folhear, 4 por cento do valor.

Breu, Alcatrão, e outras rezinas de pinho, 4 por cento do valor.

Carvão de pedra, 4 por cento do valor.

Couros verdes e em cabello não curtidos, 4 por cento do valor.

Forragens verdes, e seccas, 4 por cento do valor.

Fructas, 4 por cento do valor.

N. B. 100 kilogrammes correspondem a 217$902 arrateis de *Portugal*.

Tabella N.° 2.

» Mercadorias estrangeiras, cuja admissão he authorizada nas Ilhas do *Martinica*, e *Guadalupe*, com o encargo de pagarem hum direito de cinco centessimos por 100 kilogrammes;

» Balsamos, e sucos medicinaes, madeiras aromaticas, e de tornear, *cassia-fistula*, (*ou canafistula*) cera em bruto, cochonilha, *conchas de côco*, cobre bruto, curcuma, dentes de Elefante, cascas de Tartaruga, estanho bruto, barbas de Balêa, cravo da India, gengibre, cardamomo, gommas, sementes duras para facear (*), gorduras, excepto as de peixe, anil, juncos, e canas, legumes verdes, kermes, lacca natural, noz muscada, madre perola, ouro e prata, ossos e *cornos de Animaries* (pontas de

(*) Talvez se deva ler para *semear*.

animaes) pelles seccas e brutas, *pellagens* (couros) e não trabalhadas, chumbo bruto, pimenta, potassa, páo de *quercus-nigra* (carvalho preto), quina, urocú, raizes, cascas, hervas, folhas, e flores medicinaes, substancias animaes proprias para a medicina, e perfumes, sumagre, e baunilha.»

Avizo aos Maritimos. A datar do 1.° de Dezembro de 1825.

Signaes para facilitar a entrada das Embarcações no porto de Boulogne.

Signaes de Dia.

Levantar-se-ha hum mastro na extremidade do molhe d'Oste.

1.° Içar-se-ha huma bandeira encarnada a meio páo havendo 8 pés d'agua na parte do canal, que fica pela parte opposta do mastro da bandeira.

2.° Içar-se-ha a bandeira no tope do mastro sendo preamar.

3.° Quando a parte do canal acima não tem mais que 8 pés d'agua, arria-se a bandeira.

4.° Não permittindo o mar que saião os pilotos do porto, iça-se huma bandeira muito mais abaixo da encarnada, para prevenir as embarcações que querem entrar; logo que as embarcações reconhecem o signal ição a bandeira, ou arrião-na se está arvorada, havendo certeza em terra d'estar d'accordo sobre o signal, far-se-lhes-ha saber que numero ha de pés de agua da maré pelas vezes que se içar a bandeira branca.

Indica-se ás embarcações a direcção do canal pela inclinação do mastro da bandeira; a saber:

1.° O mastro inclinado para Leste, mostra ás embarcações que devem entrar por bombordo.

2.° Inclinado para o Oeste, que devem entrar sobre estibordo, isto he, que o Navio deve sempre seguir do lado para onde o mastro está inclinado.

3.° O mastro a prumo, a embarcação deve seguir a direcção que tem no momento de se indireitar o dito mastro.

Signaes de Noite.

1.° Ao encher a maré no porto accende-se hum mólho de palha na extremidade do molhe do Oeste.

2.° Havendo 8 pés de agua de maré na parte do canal indicada pelos signaes de dia, içar-se-ha no tope do mastro huma luz.

3.° A' maré cheia içar-se-ha huma segunda luz perpendicularmente á primeira.

4.° Apagão-se as duas luzes, logo que não ha mais que 8 pés de agua na parte do canal indicada.

Nota. A força da corrente na embocadura do porto, obriga a fazer força de véla para entrar.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Junho 8. Do *Porto* para o *Rio de Janeiro* o Berg. *Successo*, Cap. *José Pinto Souza*. (Cartas de *Lisboa* a 3.)

15. para a *Bahia* o Berg. *Rodrigues*, Cap. *José Luiz Nogueira Leal*. (Cartas de *Lisboa* a 10.)

—— para o *Rio de Janeiro* o Berg. *Invencivel*, Cap. *João Gonçalves da Rocha*. (Cartas de *Lisboa* a 10.)

N. B. A Esc. *Conceição* que se annunciou para a Ilha *Terceira* sahirá para a da *Madeira* a 8 do corrente. — E a Esc. *Senhora do Rosario* já annunciada para a Ilha *Graciosa* fará escala pela Ilha *Terceira*.

BANCO DE LISBOA, EM 1 DE JUNHO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

	Oiro por oitava a -	1850 rs.	Metal.
	Onç. Hesp. cada h.ª	13800	Metal.
	Peças de 7500 id. - - - - - -		Pelo que se convencionar.
	Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices	de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices	» 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices	» 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda
Apolices	» » 2.° » - - -	100 »	Papel-moeda
Apolices	» 5 3.° » 1817	100 »	Lei.
	Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
	Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

	Oiro - - - - - - - - - - - -		Pelo que se convencionar.
	Onças Hespanholas - - - -		Pelo que se convencionar.
	Peças de 7500 rs. - - - - -		Pelo que se convencionar.
	Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices	de jur. de 4 por 100 - - -	a 66 por 100	Na Lei
Apolices	» 5 » - - -	» 82½ »	Na Lei
Apolices	» 6 1.° Emp. - -		Pelo que se convencionar.
Apolices	» » 2.° » - -		Pelo que se convencionar.
Apolices	» 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
	Titulos de Atrazo - - - - -		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates	De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Rebates	Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Rebates	Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Rebates	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Quem quizer arrendar huma loja de bebidas, hum bilhar, e huma casa propria para casa de pasto e casa para hospedaria, sita na calçada d'*Ajuda* N.° 17 e 18, defronte do quartel do Regimento de Infanteria N.° 1; póde fallar com o dono que mora no 1.° andar das ditas casas.

Na loja de bebidas do largo d'*Ajuda* se principiou a vender neve desde o 1.° de Junho.

Na botica de *Antonio José de Sousa Pinto*, rua dos *Capellistas* N. 113, se achão as seguintes preparações, a saber: *Sulfato de Quinina*, *Hydriodato de Potassa*, *Morphina*, *Acetato de Morphina Emetina*, *Brucina*, *Narcotina*, *Veratrina*, *Gencianina*, *Cyanureto de Zinco*, *Acido Hydro-cyanico*, *Oxydo de Bismutho*, *Acido Phosphorico*, *Phosphoro*, *Chlorureto de Oxydo de Sodio*, *Muriato de Baryta crystalisado*, *Quinina*, *Ether acetico*, *Ether nitrico*, *Acido Oxalico*, *Jodo*, *Oleo de Cajaput*; igualmente as aguas de *Sedlitz*, *Ferreas*, de *Pyrmont* etc. etc.

Arrenda-se huma propriedade de casas nobres no largo de *Santa Marinha* N.° 16 e 17, com boas accommodações, e arranjos de cocheira e cavalharice: quem as pretender, dirija-se á mesma casa.

Vende-se huma boa sege com dois pares d'arreios, e huma boa parelha de cavallos, no Campo de *Santa Anna* N.° 25.

⁂ Na Gazeta precedente pag. 1.ª, col. 2, regra 31, em vez de *sela* leia-se *séda*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 129. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 3 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, Manda declarar, e fazer notorio, que tendo subido á Real Presença, em Consulta de 20 de Maio de 1824, o Requerimento dos Juizes do Officio de Penteeiro, em que pedirão providencia contra o excessivo preço das armas de Boi; e contra a grande exportação do dito genero, que sendo a materia de que fazem os pentes, e outras manufacturas, para uso e serviço do Publico e do Exercito, a sua sabida para fóra do Reino produz não só a carestia, mas o inconveniente de voltar manufacturada, despojando os nacionaes do interesse da mão de obra, baixou a referida Consulta com a Regia Resolução de 31 do dito mez e anno, Determinando, que, sempre que os Contractadores tiverem aquelle genero a exportar, o fação primeiro annunciar ao Officio de Penteeiro, com hum prazo razoavel, a fim de que se possa provêr; e, findo esse prazo, fique então permittida a exportação do resto do mercado: para o que na occasião do Despacho deverá constar haver-se feito o mencionado annuncio, e estar findo o prazo, que se marcava.

E para que assim se tenha entendido, e se observe inalteravelmente, se affixa o presente nos lugares do costume. *Lisboa*, 19 de Maio de 1826. = *José Accursio das Neves.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ILHAS JONIAS.

Corfú, 13 de Abril.

Governo Provisorio da Grecia.

»Considerando que o inimigo se obstina mais que nunca em levar ávante a guerra contra a *Grecia*, que diariamente desenvolve novas forças, e continúa as suas operações por terra e mar:

»Attendendo a que para chegar a resultados felizes o Governo necessita de manter o Exercito em contínua actividade:

»Vista a falta de dinheiro, e desejando achar hum meio facil e sufficiente para facultar fundos necessarios:

»O Corpo Legislativo decreta:

»Artigo 1.° Contrahir-se-ha na extensão do territorio *Grego* hum emprestimo, que não exceda a quantia de hum milhão de tallarins *Hespanhoes* (pezos duros).

»2.° Repartir-se-ha este emprestimo em varios dividendos, affiançando-o sobre huma hypotheca de bens de fundos Nacionaes equivalentes ao valor integral de cada dividendo. Eleger-se-hão indistinctamente em qualquer parte da *Grecia* os fundos territoriaes. Far-se-ha este emprestimo na proporção dos fundos territoriaes de cada Provincia, bem entendido, que nenhuma deverá contribuir com mais de 100$ patacas, ou pezos duros.

»3.° A hypotheca pertencente a cada Capital só se poderá assignar em hasta publica a quem mais der.

»4.° O prestador disfructará no entanto os bens hypothecados; porém sugeito como os outros proprietarios a pagar as contribuições directas.

»5.° A hypotheca não durará mais de seis annos: passado este prazo deverá o Governo pagar ao crédor a quantia que este lhe adiantou, accrescendo o juro de cada anno a razão de 8 por 100. Huma vez que este tempo tenha expirado sem que o Governo tenha cumprido as condições prescriptas, ficará o crédor em plena posse dos bens hypothecados, com a faculdade de dispôr delles segundo lhe parecer.

»6.° As quantias resultantes deste emprestimo se applicarão ás futuras precisões da guerra, a saber: na marinha, nos Exercitos, e na conservação das differentes praças.

»7.° Huma Commissão de cinco individuos se encarregará de receber os fundos nacionaes, observando as disposições conteúdas no Regulamento que se publicará para esse effeito.

»8.° O Governo fica livre para dissolver este emprestimo neste tempo, huma vez que encontre outros recursos mais vantajosos para o Estado.

»9.° Inserir-se-ha o presente Decreto no Codigo das leis, e se publicará.

»O Ministro da Fazenda fica encarregado da sua execução.

Napoli di Romania etc.

»Sancionado por nós o Presidente do Corpo Executivo, = *G. Conduriotis.* = O Presidente do Senado Legislativo, = *Notaras.*» (*Gazeta de Madrid.*)

FRANÇA.

Paris, 7 de Maio.

A Fé Catholica acaba de conseguir assignalado triunfo pela conversão do Conde d'*Ingelheim*, irmão do Rei de *Prussia*. Verificou-se a abjuração deste Principe em *Coethen*, onde se achava com sua irmã a Duqueza de *Anhalt*. Com este motivo observa hum Jornal, que parte da familia do Rei de *Prussia* he actualmente Catholica. A sua segunda esposa, sua nora, esposa do Principe Real, seu irmão e sua irmã de outro matrimonio, são Catholicos; a isto accresce que metade dos seus subditos professa o culto Catholico Romano.

Lê-se em hum periodico *Alemão* o seguinte artigo:

»Os Jornaes *Inglezes*, e por conseguinte os *Francezes* que os traduzem, não cessão de nos dar a entender, que

Senado de *S. Petersburgo* he hum Corpo representativo, sem duvida pela unica razão de se denominar Senado. Parece que se ignora que os seus Membros, nomeados e pagos pelo Soberano, e sugeitos a serem removidos segundo a sua vontade, não offerecem na sua reunião nenhum dos elementos proprios de hum Corpo Representativo. Além do que he claro, que este Corpo destinado a julgar negocios civis e criminaes, a manifestar e publicar os Ukases do Imperador, e a examinar em huma das suas Sessões só as contas e a conducta de alguns funccionarios do Governo, está inteiramente separado pela sua mesma natureza, tanto dos assumptos communs do Governo interior, como das mudanças e melhoramentos de que este he susceptivel. O primeiro está encarregado a huma Commissão de Ministros, que existe em *S. Petersburgo*; e no Conselho de Estado, como Conselho do Imperio, se ventilão os planos e projectos relativos á administração do Governo, e as medidas, que em circumstancias apuradas e melindrosas convem adoptar; porém isto só quando agradar ao Soberano pedir-lhe o seu parecer. Este Conselho he ao mesmo tempo hum Tribunal de Appellação, ao qual, em ultima instancia, sobem os negocios já ventilados e julgados no Senado, quando para sua decisão se não tem podido reunir as duas terceiras partes dos votos, ou quando de ordem do Imperador se determina a sua revisão. Apezar de tudo isto, nem o Conselho do Imperio, apezar do lugar mui distincto que occupa, nem o mesmo Senado, tomão parte nas deliberações relativas á politica exterior, que exclusivamente dependem da immediata vontade do Imperador.

» Segundo estas noções se deduz, que os conselhos que se pretende que os Senadores derão para a conservação da paz, e de que abundão os Periodicos, assim como a respeito do seu parecer relativamente á maior ou menor legitimidade da insurreição dos *Gregos*, devem parecer absurdos a todo o leitor, que se achar hum pouco ao facto das instituições do Governo *Russiano*. »

A guarnição *Austriaca* que occupava a Cidade de *Palermo*, entregou a 9 de Abril, ás tropas de S. M. o Rei das *Duas Sicilias*, todas as Praças e postos, e embarcou em 54 Transportes, 15 dos quaes derão á véla para o *Adriatico* e 39 para *Napoles*.

A *Gazeta do Commercio de S. Petersburgo* publicou o seguinte mappa das economias, que tem havido nas despezas do Imperio desde 1822:

O orçamento de 1823 offerece, comparado com o do anno antecedente, a diminuição de 8:700$ rublos: o de 1824, 32:800$: o de 1825, 59:300$: o de 1826, 67:500$; e o total dos quatro annos sobe a 168:300$ rublos.

Estas economias naturalmente produzírão a diminuição dos impostos: no espaço dos ultimos quatro annos não se tem contrahido novo emprestimo.

(Gazeta de Madrid.)

Idem 11.

De *Corfú*, em data de 11 de Abril, escrevem o seguinte:

» Temos as seguintes noticias de *Napoli di Romania*:

» He provavel que a convocação da Assembléa nacional da *Grecia* tenha lugar na semana proxima no *Epidauro*. Varios Chefes *Moreotas*, entre os quaes se acha *Petro Bey*, já chegárão.

» Parece que os Deputados da *Grecia* Occidental se achão inclinados a huma Monarquia, e que desejão sollicitar hum Rei das grandes Potencias da Christandade. As instrucções dadas pelos habitantes de *Salona*, *Livadia*, e *Thebas*, e outros lugares dizem, *que a Grecia deverá ter hum Monarca*. « Se procederdes de outra sorte, serão elles aos Deputados, não torneis a apparecer na nossa presença. » *Goura* pela outra parte jura, que antes se submetterá aos *Turcos*, do que soffrer por mais tempo o jugo dos Oligarcas da *Moréa*.

» Até que o Rei que os *Gregos* pedirem lhes fôr concedido, o Governo Provisional sustentará a guerra com todos os meios que tiver em seu poder. Parece que as seguintes são as modificações que se deverão fazer na administração geral.

» Seis Directores e hum Presidente serão collocados á frente do Governo.

» Cada huma das tres grandes Divisões da *Grecia* (o Continente, a *Moréa*, e as Ilhas) nomearão dois Directores.

» O Presidente não pertencerá a nenhuma das tres Divisões, para evitar toda a parcialidade, e para que mais facilmente possa ter lugar a sua remoção.

» Parece que o Principe *Ypsilanti* será eleito Presidente. Elle he preferido a *Maurocordato*, que he detestado pelos *Romeliotas*, que o accusão de haver *vendido a Grecia aos Inglezes*, e de ter fomentado divisões. Os Chefes tambem lhe tem muita aversão. Accrescenta-se que o numero dos Deputados que se vão reunir no *Epidauro* será de 30 a 36. O numero dos Ministros ficará reduzido pela união da repartição da Guerra á da Marinha, e a do Reino á da Policia. O Ministro dos Negocios Ecclesiasticos será substituido por hum Synodo de Bispos. A repartição ficará encarregada a huma Commissão de tres Membros. Contrahir-se-ha novos emprestimos, augmentar-se-ha o exercito, e se adoptarão meios para a acquisição de navios de guerra para o Estado.

(The Courier.)

Idem, 18.

De *Bucharest* escrevem em data de 26 de Abril: — » Segundo as ultimas noticias de *Constantinopla* datadas a 20, e que chegárão pelos Correios, o *Reis Effendi* respondeo com huma negativa formal ás propostas de Mr. *Stratford Canning*, a favor dos *Gregos*. As cartas particulares accrescentão, que o Embaixador no seu regresso da conferencia que houve a este respeito com o *Reis Effendi* fora insultado pela plebe *Turca*, reunida nas ruas. A respeito de Mr. *Minziacky* considera-se como cousa indubitavel, que no caso de haver resposta negativa á cerca do *ultimatum* que apresentára, partirá de *Constantinopla* no dia seguinte áquelle em que expirar o prazo de seis semanas concedido á Porta. O Divan não adoptará resolução positiva antes desse tempo.

» No dia 22 o Conde de *Weinpfen*, Capitão no serviço *Austriaco*, passou por esta Cidade dirigindo-se na qualidade de expresso de *Constantinopla* a *Vienna*. Presumem todos que a sua missão he de grande importancia. »

(Estrella no Courier.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 *de Maio*.

Recebemos folhas de *Nova-York* até 12 do mez passado, de que transcrevemos o seguinte:

» Finalmente chegou a noticia da conquista de *Calháo*; o *Perú* se acha agora livre dos seus internos inimigos, e perfeitamente desimpedido o porto de *Lima*. »

Ainda se agitava no Congresso dos *Estados-Unidos* com bastante calor a questão d'enviar agentes Diplomaticos ao *Panamá*. O Presidente he atacado com bastante violencia nos Jornaes Trans-atlanticos, por ter, segundo affirmavão, sido pouco sincero nas participações que dirigio ao Senado sobre este assumpto, e á Camara dos Representantes, respectivamente.

Com vehemencia lhe disputão o poder de nomear e enviar Ministros para o *Panamá* sem consentimento do Se-

nado; ao passo que na Camara dos Representantes se manifesta o maior desejo para de tal sorte definir e circumscrever as funcções da missão, que ella não dê lugar a *allianças complicadas* de natureza politica.

Affirma-se que chegára a *Holyhead* hum Official da Fragata *Briton* vindo de *Lima*, e que logo se dirigíra a *Londres* com officios. Tambem se diz que o General *Rotil* se achava a bordo do mencionado navio.

Chegou hontem a noticia do fallecimento do Governador de *Serra Leoa* a 8 de Março passado. Dizem que o seu enterro devia ter lugar no dia 14. Esta noticia se acha confirmada pelos officios, que hontem se recebêrão na Repartição Colonial de *Serra Leoa*.

A seguinte he a participação official deste acontecimento:

» *Freetown*, 7 *de Março. Sala do Conselho.*

» Os Membros do Conselho de S. M. desempenhão o penoso dever de annunciar aos Officiaes Civis e Militares e aos habitantes da Colonia em geral a dolorosa noticia do fallecimento de S. Ex.ª o Major General *Carlos Turner*, C. B. Capitão General e Governador em Chefe, o qual expirou esta manhã pelas 6 horas.

» Ao passo que o Conselho dirige esta funesta participação ao Publico, sente não poder adequadamente expressar os seus sentimentos ácerca da severa perda, que a Colonia soffreo nesta lamentavel occasião.

» Este fatal acontecimento foi causado pelos ardentes e incessantes esforços, e continuada fadiga de S. Ex.ª durante a sua ultima expedição a *Sherbro*, onde foi consolidar o estado daquellas Provincias e resistir ás nefandas tentativas feitas pelos iniquos traficantes da escravatura em *Boom* e *Gallinas*, para restabelecerem no nosso territorio os horrores daquelle terrivel flagello: e apezar de ser tão relevante esta vantagem para a nossa Colonia e para a causa da humanidade he muito para lamentar, que fosse sacrificada a vida de hum tão valoroso e estimavel Governador.

» Forão incessantes os esforços de S. Ex.ª para destruir o trafico da escravatura na visinhança desta Colonia, para dar paz e segurança aos territorios confinantes e dilatar o poder e recursos da Colonia, sendo as suas medidas acompanhadas daquella energia e firmeza de caracter, que tão particularmente distinguião S. Ex.ª e que o fizerão desempenhar sem consideração alguma relativamente á sua saude e segurança o cargo que S. M. lhe confiára.

» *G. Rendall*, *A. C. J.* = *K. Macauly*, M. C. = *W. Barry*, M. C. = *T. W Ramsay*, M. C. = *J. T. Williams*, M. C.»

O dito Conselho publicou hum Avizo para que os Empregados publicos pelo espaço de seis semanas usassem luto pezado em testemunho de respeito á memoria do seu fallecido Governador. *(The Courier.)*

Idem, 15.

Tomada de Missolunghi.

Recebêrão-se esta manhã Officios do Major General *Frederico Ponsonby*, Lord Supremo Commissario interino das *Ilhas Jonias*, annunciando que a sorte da Praça de *Missolunghi* ha tão longo tempo disputada, finalmente se decidíra na noite de 22 e 23 do mez passado.

Parece que a guarnição, reduzida á desesperação em consequencia da total falta de mantimento, e de não haver a Esquadra *Grega* debaixo do commando de *Miaulis*, conseguido introduzir soccorro na Praça, resolveo abandonalla. Effeituárão por tanto huma sortida 800 soldados commandados por dois Chefes, com a esperança de senhorearem huma das baterias proximas ao mar, defendida por hum avultado corpo de *Arabes*; incendiou-se parte da Cidade, ao mesmo tempo, com o fim de eludir a attenção dos sitiadores.

Presumia-se que por meio deste ataque se abrisse o caminho para o resto da guarnição; porém os *Turcos* havião previsto este plano, e de tal sorte reforçárão os seus postos, que depois de tentarem inutilmente a passagem, vencendo a bateria, o corpo commandado pelos dois Chefes se dispersou e procurou salvar-se retirando-se para as montanhas.

Os *Turcos* então se precipitárão dentro da Cidade e passárão á espada ou fizerão prizioneiros todos quantos lhes fizerão resistencia.

Não se diz qual fora a perda que os *Turcos* soffrêrão nesta occasião; porém pode-se formar idéa do quanto fora renhido o conflicto pelo facto que dois até tres mil *Gregos* perecêrão na Cidade e na falda da montanha; affirmão que só 150 forão tomados vivos. Diz-se que grande numero de mulheres e crianças se matárão ou affogárão; porém o numero das prizioneiras excede a tres mil.

O susto causado pela dispersão dos *Gregos* brevemente se communicou áquelles que os devião seguir em tão arriscada empreza; e abandonando os seus postos procurárão refugiar-se em corpos pequenos nos lugares mais defensaveis nas immediações da Cidade.

No meio desta confusão, as Tropas *Turcas* se precipitárão da parte da terra e do mar, e tomando posse das fortificações, em signal da victoria as incendiárão.

Parece que a 2 de Abril os dois Commandantes *Ibrahim Bachá* e o Seraskier havião intimado á Praça, que se rendesse offerecendo-lhe certas condições com a promessa de que se pouparião as vidas dos habitantes logo que entregassem as armas, e que poderião dirigir-se a qualquer parte dos dominios *Turcos*; porém estas condições forão peremptoriamente regeitadas.

O *Correio Francez* de Domingo contém o seguinte:

» Realizou-se a catástrofe sobre a qual derramámos prematuras lagrimas; desvanecêrão-se as esperanças que os ultimos acontecimentos havião renovado; aquelles a quem huma politica barbara havia condemnado, não os pôde salvar o soccorro que a beneficencia das Nações accumulára em seu beneficio. Em quanto se apresentava a nossos olhos o esplendor da pompa religiosa, succumbião milhares de Christãos sem conseguirem huma só lagrima, ou offerecimento da parte daquelles que em publico ostentavão orgulhosa devoção. O sangue de tantos martyres ha de ser hum eterno testemunho contra a politica que os abandonou; e contra a mentirosa devoção que auxiliou essa politica.

» *Missolunghi* succumbio a 22 de Abril depois de novos prodigios de valor. No ultimo momento da defeza todos os *Gregos* que restavão formárão huma especie de batalhão quadrado; as mulheres e as crianças forão collocadas no centro, e procurárão abrir passagem pelas fileiras *Turcas*. Todos forão passados á espada.

» A Esquadra *Grega* estava á vista, porém não poude ter communicação alguma com os cercados.

» A noticia official deste acontecimento chegou a *París* hontem, á meia noite.» *(Courier.)*

LISBOA, 2 *de Junho.*

Para conhecimento do seu conteúdo se faz publica a seguinte Carta Regia:

» Provedor, Vice-Provedor, e Deputados da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*: Eu ElRei vos Envio muito saudar. Tomando na Minha Real Consideração o que Me representou *Manoel José Sarmento*

Meu Conselho, e Deputado perpétuo dessa Illustrissima Junta sobre os irregulares procedimentos com elle praticados, desde que o espirito de partido ganhára o ascendente, e transformára em aberta perseguição as obsequiosas, e lisongeiras proposições empregadas para o obrigarem, e constituirem na protecção dos interesses da mesma Illustrissima Junta; chegando na ultima Eleição a representar-se inconveniente e arriscado o exercicio daquelle Deputado, por se acharem pendentes entre elle, e a referida Junta Contas até agora indecisas; o que dêo causa a que na Minha Carta Regia de 7 de Março de 1824 se determinasse a suspensão provisoria do sobredito Conselheiro no emprego de Deputado perpetuo, em que Eu por seu bom serviço, e utilidade da Companhia, fôra Servido provello em Carta Regia de 21 de Agosto de 1804: ao mesmo tempo que os outros Deputados, envolvidos e interessados nas mesmas Contas pendentes, erão mantidos na fruição, e exercicio de seus Lugares, com a mais sensivel violação da Justiça, que não permittia se applicasse a hum aquella providencia, que se evitava nos outros, que se achavão nas mesmas, e ainda em mais notaveis circumstancias; porque o Conselheiro *Manoel José Sarmento* fôra o que em os annos de 1815, e 1816, e repetidas vezes depois, promovêra a prestação das Contas, que se tem difficultado: por todos estes respeitos, e por outras considerações muito ponderosas, derivadas do exame, e confrontação dos numerosos papeis, Consultas, e Representações, que se tem accumulado neste assumpto: Sou Servido revogar a Disposição da referida Carta Regia de 7 de Março de 1824 na parte em que suspendeo o Conselheiro *Manoel José Sarmento* do exercicio de Deputado perpetuo da Illustrissima Junta, durante a indecisão das Contas pendentes: e Ordeno que o mesmo Conselheiro seja reintegrado, e restituido ao exercicio daquelle Lugar, da mesma sorte que Eu lho Conferi, e elle antes exercitava; servindo como Extraordinario, em quanto não houver Lugar vago de Deputado Ordinario, ou em quanto se não proceder a nova Eleição, porque então deverá ser nomeado, como se observava; vencendo, e recebendo integralmente todos os proventos uteis, como os outros Deputados da mesma Illustrissima Junta: Reservando á Minha Soberana Deliberação adoptar ulteriormente as medidas, que convierem á Justiça, e ao proveito da Companhia, que administrais, depois de ultimadas as Contas, que Tenho Mandado adiantar, e de se considerarem unidamente todas as particularidades a ellas relativas; não podendo deixar nesta occasião de recordar-vos, que o espirito de ordem, inteireza, applicação, e imparcialidade, decóro, e decencia entre vós, e com as pessoas submettidas á vossa Administração, he sómente capaz de manter a dignidade, credito, confiança, e esplendor dessa Illustrissima Junta; e que em qualquer contravenção destas regras Me darei por mal Servido, e o Estranharei severamente. O que tudo Me Pareceo participar-vos para que assim o tenhais entendido, e o observeis exactamente. Escripta no Palacio de *Mafra*, em 5 de Outubro de 1825. = REI. »

Annuncios.

Quem quizer comprar o Officio de Escrivão da Correição da Comarca de *Torres Vedras*, pode fallar na rua oriental do *Passeio publico* N.° 3, segundo andar.

Nos dias 7, 9 e 10 do corrente Junho se ha de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda o contracto da Prebenda de *Coimbra*, para se arrematar no ultimo dos referidos dias, pelas 11 horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer, achando-se os arrematantes, seus Socios, e Fiadores nesta Corte, munidos com as Certidões de correntes do Real Erario, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar cadinhos de numeros 15, 16, e 18: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero compareção perante o dito Conselho no dia Terça feira, 6 do corrente Junho, pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

Na Intendencia das Obras Publicas se ha de arrematar na Quinta feira 8 do proximo futuro mez de Junho, ao meio dia, o fornecimento dos generos para sustento dos sentenciados do Presidio Civil da Galé, e do Presidio Militar do *Porto Franco*. — Tambem se ha de pôr a lanços o fornecimento de telha e tijolo de alvenaria, mato para os fornos do *Rio Seco* e Lapa da *Moura*, ferro, pregos, e ferragem para obras, carvão de pedra, chumbo em barra e em chapa; assim como o fornecimento de lenha para o rancho da Tropa em *Lisboa* e suas immediações.

Na Praça Publica do Deposito Geral, Escrivão *Couto*, se ha de proceder na arrematação de duas Marinhas no Termo da Villa de *Alcacer do Sal*, sendo huma situada na Carreira de *Espim* do Sul, sitio da *Bombarralha*, Freguezia de *S. Pedro de Monte Vil*, avaliada em 1:300$000 réis; a outra he no sitio da Carreira do *Espim* do Norte, junto ao Esteiro do *Galvão*, Freguezia de *S. João de Palma*, avaliada em 3:030$000 réis, nas quaes foi penhorada *D. Isabel Torlades*: e quem quizer lançar em huma ou ambas as ditas Marinhas, poderá comparecer na dita Praça, ou no Cartorio do Escrivão na rua dos *Ourives da Prata* N.° 93.

Na rua dos *Algibebes* N.° 20, 1.° andar, se vendem por grosso e miudo algálias e velinhas de gomma elastica, assim como outras differentes qualidades de velinhas; tudo por preço commodo.

Na botica de *José Joaquim Pereira*, na rua da *Lapa* N. 51, junto á rua de *S. Domingos*, principia a venda da agua das *Caldas*, em vidros de meio quartilho rolhados, lacrados, e cobertos com bexiga, vinda 3 vezes na semana, da agua ferrea de *Camara*, e jaleia de vacca a 70 réis o copo de 3 ao quartilho.

D. Halfaman, alfaiate de *Londres*, rua direita de *S. Paulo* N.° 126, tem presentemente hum bom sortimento de fato feito das ultimas modas, calças de variedades, e novos padrões, ultimamente chegado de *Inglaterra*, por preços muito commodos.

Vendem-se humas casas na rua da *Madre de Deos*, com os numeros 67 a 70; constão de primeiro andar e lojas, grande pateo e casa dentro; rendem 105$600 réis, e seu valor 1:300$000 réis: quem quizer examinar os titulos o póde fazer no Escriptorio do Doutor *Vasconcellos*, na rua dos *Fanqueiros* N.° 64, 2.° andar, onde se ha de concluir a venda, no dia 7 de Junho, pelas 11 horas da manhã.

A *S. João da Praça* N.° 58 A, se vende semente de repolho nova, chegada ultimamente de *Hollanda*, por preços muito commodos.

⁂ Na Gazeta precedente (de 2 de Junho) pag. 3, col. 2, lin. 50, deve ler-se 100 kilogrammos correspondem a 217,902 arrateis de Portugal. *(Vem a ser mais simplesmente* 217 $\frac{1}{10}$.) Pag. 4, col. 1, lin. 1-2, deve ler-se, *pellagens* (couros) não trabalhadas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 130. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 5 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 52.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 24 de Maio de 1826.

1.° *Por Decreto de 13 do corrente mez.*
Regimento de Infanteria N.° 16.
Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Artilheria N.° 3, Joaquim do Carmo Nobre.

Por Decreto de 18 do corrente mez.
Regimento de Infanteria N.° 13.
Cirurgião Ajudante, João Esteves Leitão, que foi reformado por Decreto de 30 de Janeiro de 1823, sendo Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 4.

Por Decreto de 19 do corrente mez.
Regimento de Infanteria N.° 17.
Capellão, o Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 12, Padre José Antonio Augusto.
Regimento de Infanteria N.° 20.
Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, o Quartel Mestre com as honras e Soldo de Capitão, Joaquim José Lopes, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.
Regimento de Milicias de Arouca.
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, Alferes Joaquim d'Almeida.

2.° Tendo o Conselho de Justiça, em Sessão de 29 de Abril proximo passado, confirmado a Sentença, que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Antonio Maria Barbarino, Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N.° 8, a qual uniformemente julgou e decidio, que os depoimentos das testemunhas produzidas no mesmo Conselho, não havendo sustentado a negativa do Réo Justificante, vinhão a ficar em todo o seu vigor as notas de sua conducta, significadas nas copias juntas ao processo, ainda mesmo aquellas que respeitão ao primeiro semestre de 1825, pelas quaes o Justificante se persuadia ter sido aggregado, segundo declárão os interrogatorios; foi a dita Sentença mandada cumprir na data de 20 do corrente mez de Maio.

Estadistica da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pertencente ao mez de Maio de 1826.

Requerimentos entrados	470
Informações ditas	116
Officios, Contas, e Representações ditas	69
Consultas ditas	63
Consultas Resolvidas	82
Decretos	21
Cartas Regias, e Alvarás	7
Avizos expedidos	789
Portarias ditas	17
Requerimentos lançados no livro da porta, escusados, esperados, ou mandados guardar	189

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 11 de Abril.

Tem havido frequentes reuniões do Divan. O Sultão mandou publicar hum Firman a 9 de Abril, exhortando os *Mussulmanos* á rigorosa observancia dos preceitos da sua religião por isso que o *Ramadam* já havia começado. Foi com grande pompa á Mesquita que recentemente construio, e que recebeo o nome de *Mahmoud.*

Novamente se falla da introducção do *Nizam Gedid* (exercicio *Europêo*). A todos he notoria a vantagem que os *Egypcios* tem adquirido por este meio, porém esta innovação não he extensiva á marinha. Os *Janizaros* tambem conservarão os seus privilegios.

Mehemet-Ali-Bachá fez apresentar á *Porta* hum quadro da situação do *Egypto*, o qual offerece pouca esperança de que elle haja de obrar com grande vigor na proxima campanha.

A escassez do pão causou hontem algumas commoções nesta Capital. Esperamos que sejão momentaneas, attendendo á abundancia do mesmo genero em toda a Europa. Foi só na *Asia Menor*, que a ultima colheita falhou.

(London Packet.)

RUSSIA.

Odessa, 22 de Abril.

Acaba de chegar a *Jassy* e a *Bucharest* hum Firman da *Porta*, determinando que as Authoridades hajão de bastecer as fortalezas situadas no *Danubio* pelo espaço de seis mezes. O Hospodar *Gyka* já expedio as ordens necessarias. A entrega dos dois Principados não he cousa tão facil para a *Porta* como se presume. A *Grecia* já não contribue, como he bem sabido, para as urgencias do Estado; o Sultão até soffre huma despeza enorme em fazer a guerra. Por isso se vê obrigado a pôr impostos mais pezados nas outras Provincias, especialmente nas que são habitadas por Christãos. Diz-se que elle tirára dos dois

Principados, no espaço de tres annos, mais de 37 milhões alem dos impostos ordinarios!! Os Hospodares, para conservarem os seus cargos commettem toda a especie de rapacidade. Se a *Porta* evacuar os Principados e lhes restituir os seus antigos privilegios, acabarão essas extorsoes, e o Governo *Turco* não saberá de que maneira poderá continuar a guerra. *(London Packet.)*

FRANÇA.

Paris, 5 de Maio.

Ha alguns dias que os Jornaes não cessão de repetir, que diariamente se augmenta o numero de Officiaes do Exercito, que pedem licença para se retirar. O *Constitucional* os faz subir a 3$. Nós podemos affirmar que tudo isto não só he falso, porém que desde 1818 até o presente tem successivamente ido diminuindo o numero dos requerimentos para alcançar licenças, e são actualmente menos do que nunca.

Camara dos Deputados: Sessão do 1.° de Maio.

Mr. *Berbis* foi chamado á Tribuna para apresentar o Relatorio da Commissão encarregada de examinar o orçamento da despeza do anno de 1827.

» Entre as obrigações dos Deputados, disse Mr. *Berbis*, he a mais importante concorrer todos os annos para a boa ordem dos fundos publicos, a fim de que convenientemente se distribuão em beneficio do Estado e dos contribuintes.

» O estado da Fazenda prospera na *França*, e não tem comparação com o de outro qualquer paiz. A Commissão vio com prazer, que o augmento da receita foi applicado ao allivio da contribuição territorial; não obstante deseja a Commissão que se diminua a despeza, e isto se conseguiria regulando muitos ramos da administração. Tem-se visto, em geral, que apezar da reducção successivamente feita, ainda ha muita despeza pessoal na administração, e soldos mui subidos, e a Commissão deseja que á medida que se forem supprimindo alguns ramos, se diminua o numero dos empregados. Pede que se não accumulem soldos por inteiro. Desejaria que houvesse melhor ordem na redacção dos orçamentos, e que os de todas as repartições Ministeriaes e Administrações se fizessem debaixo de hum plano uniforme, e se não passassem verbas de hum para outro orçamento. Além do que julga a Commissão mui conveniente, que se divida a despeza em duas partes: em variavel e fixa. »

Passou depois Mr. *Berbis* a tratar das differentes Repartições Ministeriaes nesta ordem:

Da Justiça.

O crédito (ou despeza presupposta) desta Repartição he de 19:491$934 francos para o anno de 1827. A Commissão julga não haver necessidade de augmentar os salarios dos Magistrados, por isso que em todos os tempos a Magistratura tem encontrado a recompensa dos seus trabalhos na estima publica.

Dos Negocios Estrangeiros.

O que se tem pedido para esta Repartição são nove milhões. Foi necessario fazer augmento neste ramo, em consequencia de serem necessarios novos Agentes junto do Imperador do *Brazil*, e da Republica de *Haity*.

Dos Negocios Ecclesiasticos.

O crédito desta Repartição foi de 32:875$000 francos em 1825, e não tão avultado no anno de 1826. A Commissão acha assaz consideravel o numero dos seus empregados, e deseja que a cada Vigario ou Paroco se concedão mil francos para lhe dar alguma sorte d'independencia.

Sente a Commissão, que se não tenha augmentado a pensão das antigas religiosas, e quizera que existisse em todos os Collegios huma Commissão de Vigilancia, composta de ecclesiasticos de authoridade e pessoas distinctas, presidida pelo Bispo Diocesano.

Dos Negocios do Reino.

O orçamento desta Repartição teve o augmento de 2:700$000 francos, e subirá para o anno de 1827 a 91 milhões. Deseja a Commissão que se tomem providencias para impedir o trafico e venda de livros perversos.

Vio com prazer a protecção que se tem dado a alguns estabelecimentos de Agricultura, e quizera que se tornasse extensiva a todos os seus ramos. Vê com satisfação que se trata de aperfeiçoar o producto das lãs, e os seus desejos se estendem á multiplicação da cultura das amoreiras para os bichos de seda.

Os monumentos que se achão principiados deverião concluir-se; e a Commissão acha que os fundos destinados para canaes e navegação são insufficientes. Destinárão-se para os monumentos de interesse geral de *Paris*, 2 milhões; porém se se seguir a marcha adoptada até aqui jámais se hão de concluir. Os particulares concluem as obras a que derão principio: por que rasão não ha de o Governo fazer o mesmo?

Negocios da Guerra.

O orçamento da despeza desta Repartição he de 196 milhões para 1827; e excede hum milhão á do anno anterior, o qual se destina para as Fortalezas.

A Commissão desejaria que, assim como na Repartição da Marinha, houvesse nesta hum Conselho permanente composto de Officiaes Generaes, que se occupassem nos melhoramentos que se deve effeituar nos differentes ramos da administração, pois são tantos que he impossivel, que hum só homem os possa abranger todos. Notou a Commissão que o numero de Generaes actualmente em serviço, he desproporcionado ás precizões da *França*, e ao numero de individuos de que se compõe o Exercito.

Acha que o Corpo Real do Estado Maior não pode prestar serviço algum em tempo de paz; e pede que os Officiaes que o compõem sejão distribuidos no Corpo do Exercito.

A' Gendarmeria se tem designado no orçamento da Repartição da Guerra a quantia de 16 milhões; e seria conveniente que para corresponder aos desejos de varios conselhos Generaes se estabelecessem em certos pontos novas Brigadas deste Corpo, cujos bons são diariamente mais apreciados.

A voz de Mr. *Berbis* se hia debilitando; e por isso sollicitou permissão para descançar hum momento.

O Presidente deo parte á Camara de hum Officio do Marquez *Renaud de Marbihan*, annunciando que S. M. verá com prazer a grande Deputação da Camara assistir Quarta feira á ceremonia de benzer a primeira pedra, que se ha de collocar para o monumento consagrado á memoria de *Luis XVI*; e cujos membros passou a mencionar.

Mr. *Berbis* proseguio no seu Relatorio.

O orçamento da despeza para a Repartição da Marinha sobe a 57 milhões, e para a da Fazenda a 476:581$108 francos.

Foi impossivel seguir as observações, que fez Mr. *Berbis*, em consequencia da debilidade da sua voz depois de haver fallado tres horas na Tribuna, onde o substituio Mr. *Carlet de Loisy*, que fez huma relação de varios meios para cobrir todas as despezas, e se levantou a Sessão ás 5 horas e meia. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Maio.

Annuncião de *Filadelfia* em data de 20 d'Abril o seguinte:

»O navio *Emma Matilda*, de *Filadelfia*, avistou Pernambuco a 18 de Março, vindo de *Buenos-Ayres*, trazendo noticias de huma acção naval entre a Esquadra de *Buenos-Ayres* e a do Imperador do *Brazil*; e apezar da vasta superioridade da ultima força, ficou a acção indecisa; com tudo os *Brazileiros* soffrêrão mais, perdendo huma Fragata que encalhárão.

» A Provincia de *Pernambuco* tem padecido muito nos dois annos passados em consequencia da falta d'agua. Apenas tem chovido, e se houver outra estação similhante ás antecedentes, ficará o paiz bem desgraçado. No interior muitos tem perecido á fome! Diariamente chegão em avultado numero aos portos maritimos pedindo o menor soccorro.

» As producções do paiz conservão mui elevado preço. Apenas houve este anno a 3.ª parte da costumada colheita de assucar.

»O assucar branco estava a 2$400 rs. a arroba, e o mascavado a 1$800 rs.

»O cambio sobre a *Inglaterra* era 51 dinheiros por 1$000 rs.: sobre os *Estados Unidos* nenhum. Se o anno proximo fôr tão desastroso como os dois ultimos, a maior parte dos subditos dos *Estados Unidos* e *Inglezes* residentes naquella Provincia a abandonarão.»

(The Courier.)

LISBOA, 3 *de Junho.*

Em huma folha *Franceza* do mez passado achámos o seguinte artigo scientifico sobre hum objecto, que tem ha muito conciliado a attenção dos Sabios:

Observações de Longitudes feitas em França.

»As operações relativas a determinar a grandeza da Terra remontão a remota antiguidade; entretanto só ha obra de hum seculo he que ellas tem adquirido grande exactidão, a qual devem aos progressos das Sciencias e á perfeição que se tem dado aos instrumentos.

»Já des de então se não tratava de unicamente conhecer ao certo a grandeza do nosso Planeta, tratava-se de conhecer a sua fórma de esferoide, e de verificar, por meio de medidas materiaes o achatamento indicado pela theoria da attracção e pelo comprimento do Pendulo observada em *Cayenna*. Fez-se por conseguinte grande numero de medidas d'arcos do meridiano, em differentes paizes. A primeira e a mais notavel destas operações he a que mandou fazer em 1735 o Governo *Francez*, que enviou ao Equador e ao Circulo Polar Membros da Academia Real das Sciencias, para determinarem o comprimento de dois arcos do meridiano em latitudes mui differentes.

»Então se comprovou o *achatamento* do nosso Globo (nos Polos), bem como depois o tem comprovado grande numero de operações analogas. Só se differio sobre a quantidade, por causa das anomalias que póde haver nas observações de latitudes; e quanto ao algarismo exacto desse *achatamento*, talvez nunca seja a questão completamente resolvida, porém será ao menos encerrada em estreitos limites. Podendo as operações no sentido dos parallelos igualmente dar luzes sobre a figura da Terra, houve idéa de tentar este meio, e pela primeira vez se tentou em *França* em 1739. De alguns annos a esta parte se tem reanimado nova emulação entre os Sabios, e temos visto principalmente os *Allemães* occuparem-se com muito bom exito na medida de dois arcos de parallelo entre *Baden* e *Munich*.

»Este genero de operações que póde conduzir a resultados tão concludentes para a Terra, se tiverem por outra parte sufficiente extensão, como as feitas no sentido dos meridianos, não devia achar indifferente a *França*, tendo ella sido a primeira que entrára nesta honrosa carreira; por tanto logo se concebeo a idéa de medir hum arco de longitude no parallelo médio, com o auxilio dos signaes produzidos pela inflammação da polvora, apoiando-se ao Oriente em *Fiume* no Adriatico, e ao Occidente na torre de *Cordouan* no Oceano. Feitas estas observações com a cooperação dos Officiaes *Piemontezes* e *Austriacos*, ellas se completárão em 1825, e recebêrão a sancção da Academia das Sciencias. Mas apenas se emprehendeo esta operação começada em 1823, logo tambem o Ministro da Marinha se propoz a mandar medir pelo Real Corpo de Engenheiros-Geografos o arco de Longitude comprehendido entre *Brest* e *Strasburgo*, como que devia fazer parte das operações da nova Carta de *França*; este arco, cujo desenvolvimento já era conhecido em metros, bem como o do parallelo médio, foi prolongado até *Munich*.

»As observações a que os Governos de *Baden*, *Wurtemberg* e *Baviera* se derão pressa em cooperar, fizerão-se por meio dos signaes de polvora, mas elevados acima do territorio *Francez* por foguetes artificiaes, por falta de pontos culminantes sufficientemente altos: desta operação, combinada com os instrumentos *Allemães*, resulta, que se acha actualmente medido hum arco de Longitude de mais de 23 gráos e meio, entre *Brest* e *Baden*, que ha esperança de o ver prolongar em breve até aos limites orientaes da Monarquia *Austriaca*, attingindo então huma amplitude de 30 gráos, e mais tarde com probabilidade pelo Governo da *Russia*, até as margens do *Oural*, ao Norte do Mar *Caspio*, offerecendo então o immenso desenvolvimento de 48 gráos.

»Os resultados da medida do arco executada até o dia de hoje, e as consequencias que se derivão desta grande operação emprehendida para interesse das Sciencias, serão expostos no 8.° numero do Memorial Topografico e Militar, que vai sahir á luz, e no 9.° numero da mesma obra.

»Os signaes de fogo estabelecidos na linha de *Brest* a *Paris* em 1825 para a medida do arco de Longitude davão preciosa occasião de ligar pelos mesmos meios os Observatorios Reaes de *Greenwich* e *Paris*. A operação foi proposta á Sociedade Real de *Londres*, e acolhida com todo o fervor que era de esperar de huma Sociedade a quem as Sciencias devem tanto: em consequencia disso passou a *França* hum Official *Inglez*, e foi enviado a *Inglaterra* hum Official *Francez*, para reciprocamente cooperarem nas operações que se devião fazer nos dois paizes.

»Quatro dias de observações derão sufficiente numero de bons resultados cujo termo medio dá, pela differença de Longitude procurada, 9 minutos 21 segundos e 6 decimos em tempo, e o que assaz he notavel, he que Mr. *Herschel*, que acaba de publicar huma memoria mui circumstanciada sobre a operação de que se trata, chega absolutamente á mesma conta por calculos hum pouco differentes. Ha lugar de presumir que esta differença de Longitude entre os dois primeiros Observatorios da *Europa* he agora conhecida com grande exactidão, e que ulteriores determinações a não poderão fazer variar de hum decimo de segundo.»

Por Carta Patente de 20 de Fevereiro do corrente anno, S. M. o Imperador e Rei, tendo consideração ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa de *Sebastião Lopes Vidal*, Tenente do Regimento de Infanteria N.° 13, e attendendo ao que lhe representou, e ao máo estado de saude em que se acha, Houve por bem Nomeallo Tenente do Exercito, com o soldo que lhe compete.

BANCO DE LISBOA, EM 3 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs. } Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800 }
Peças de 7500 id. - - - - - }
Patac. Hespanh. e Brazil. id. } Pelo que se convencionar.
Apolices { de jur. de 4 por 100 - - }
" 5 " - - - }
" 6 1.º Emp. - - a 103 por100 } Papel-moeda.
" " 2.º " - - 100 " }
" 5 3.º " 1817 100 " Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por100 80 " } Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - - 26 " }
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - }
Onças Hespanholas - - - - } Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - - }
Patacas Hespanhol. e Brazil. }
Apolices { de jur. de 4 por 100 - - - a 66 por100 } Na Lei.
" 5 " - - - " 82½ " }
" 6 1.º Emp. - - }
" " 2.º " - - } Pelo que se convencionar.
" 5 3.º " 1817 }
Titulos de Atrazo - - - - - }
Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates { De Recibos do Exercito - - - - 6 }
Monte Pio da Marinha 5 }
Armada, e Brigada - 1½ } p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - - 2 }
Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

A Direcção do Banco de *Lisboa* publica, que hoje, conforme se annunciou, se extrahírão por sorte, na sala das Sessões da mesma Direcção, os numeros de cincoenta Apolices do Emprestimo de 2:000:000$000 réis, feito pelo Banco ao Governo de Sua Magestade; cujos numeros são os seguintes: 1712 = 783 = 259 = 1236 = 869 = 997 = 1474 = 1285 = 1752 = 1947 = 1852 = 1116 = 524 = 1216 = 132 = 1841 = 117 = 1767 = 885 = 1527 = 537 = 1592 = 377 = 1529 = 554 = 286 = 742 = 861 = 315 = 1230 = 199 = 1680 = 128 = 937 = 1763 = 482 = 1710 = 159 = 265 = 1585 = 809 = 1987 = 139 = 1936 = 1316 = 863 = 686 = 1408 = 1386 e 1414. Ficando amortizadas as ditas cincoenta Apolices destes numeros, que importão no Capital de cincoenta contos de réis, cessando em consequencia os seus respectivos juros; tudo na conformidade da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1823. Banco de *Lisboa*, 3 de Junho de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

Cambios da Praça de Lisboa, em 3 de Junho de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -	42	
Genova - - - - - - - - - - -	855	
Hamburgo - - - - - - - - - -	38	
Londres - - - - - - - - - - -	51½	51½
Paris - - - - - - - - - - - -	545	

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: *Modo Pratico de ganhar o Sagrado Jubileo do anno Santo*, conforme as disposições da Bulla do Summo Pontifice *Leão XII*, hoje reinante na Igreja Catholica: composto pelo P. *José Agostinho de Macedo*. Vende-se por 60 réis, na loja de *Carvalho* ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco* N.º 2.

Annuncios.

Na rua da *Rosa* N.º 103, segundo andar, ha hum Oratorio para vender por preço muito commodo.

Pela Administração da Abegoaria da limpeza da Cidade, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os concertos das duas pontes que servem de vasadouro ás lamas, nos sitios da *Boa-vista* ao Cáes do *Tojo*, e da *Fundição*: toda a pessoa que quizer arrematar os ditos concertos, compareça na casa da mesma Administração, na rua Oriental do *Passeio Publico* nos dias 14, 15, e 16, do corrente, das dez até á huma hora da tarde, onde lhe serão apresentadas as declarações necessarias, e tambem desde a data deste, até os dias da dita arrematação, as poderão vêr do meio dia até ás duas horas da tarde, á excepção de Domingos, e dias de guarda.

A viuva *Braga*, e filho, annuncia ao publico, que ella continúa com o estabelecimento de seu marido *João da Silva Braga*, livreiro, na rua dos *Capellistas* loja N. 68, onde espera merecer o mesmo credito que tinha grangeado o defunto na dita loja; na qual se encaderna toda a qualidade de livros em branco para Commercio, e se apromptão todas e quaesquer encommendas que se lhe fação relativas a livros, impressos, e mais objectos e utensilios pertencentes a hum Escriptorio, achando-se alli á venda letras, conhecimentos, bilhetes de convite, cartas de enterro, procurações, arrendamentos, traslados, pautas etc., tudo por preço modico.

Perdeo-se no dia 30 de Maio, entre a rua dos *Retroseiros*, e a praça da *Figueira*, huma bolsa já usada com huma moeda de ouro dentro, que valerá 15$000 rs pouco mais ou menos, com algumas pequenas moedas de prata da *Prussia*, e quatro tentos de jogo: quem a achasse fará favor de a entregar na rua *Formosa* N.º 8, aonde receberá boas alviçaras.

No sitio do *Arco do Cégo* ha para arrendar huma casa grande com cocheira, cavalhariça, e mais accommodações necessarias: quem a pretender, póde fallar com o P. Procurador da Real Casa de N. S. das *Necessidades*.

Quem quizer arrendar huma casa nobre, na rua da *Bombarda*, com oratorio para missa, e seu jardim, cavalharice, cocheira, e todas as accommodações precisas, falle com sua dona, que mora na mesma rua N. 29.

Quinta feira 8 de Junho, pelas onze horas da manhã, no largo da *Annunciada* N.º 15, 3.º andar, se hão de vender em leilão varios relojos *Francezes* de bofete, de porcelana e bronze doirado de muito bom gosto.

Na calçada da *Estrella* N.º 104, vende-se huma sege quasi nova.

Vende-se huma boa sege com dois pares d'arreios, e huma boa parelha de cavallos, no Campo de *Santa Anna* N.º 25.

Vende-se huma traquitana com arreios em bom uso, na *Carreira dos Cavallos* N.º 71.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 5 a 11 de Junho.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - - 43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - - - - 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - - - - 330 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 131. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 6 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Para Frei Manoel Luiz da Conceição.

„O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem em V. P. Ha por bem nomeallo Commissario da *Terra Santa*, cujo lugar vagou, pela promoção de Frei *José Joaquim da Immaculada Conceição Amarante* a Arcebispo de *Cranganor*. O que de Ordem do mesmo Governo participo a V. P. para sua intelligencia, e para que possa vir exercitar o dito lugar, devendo V. P. logo que chegar a esta Capital, fazer-mo constar, a fim de se expedirem as ordens necessarias, para se lhe fazer entrega do que existir no Hospicio da *Terra Santa*, pertencente á sua Commissão.

„Deos guarde a V. P. Palacio da *Ajuda*, em 17 de Maio de 1826. = *Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas.*"

Extracto da Ordem do Dia N.° 53.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 26 de Maio de 1826.

1.° *Publica-se ao Exercito a Circular que abaixo segue:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = A fim de evitar dúvidas que podem occorrer sobre differentes assumptos por motivo do fallecimento das Praças dos Corpos do Exercito em qualquer Hospital, Determina o Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, que de futuro se siga a norma constante dos tres inclusos modelos N.° 1, 2, e 3 a respeito das baixas ao Hospital, das altas, e do fallecimento das praças tratadas no dito; devendo ficar a cargo do Commandante da respectiva Companhia fazer escrupulosa averiguação para que as praças não levem para o Hospital mais do que os artigos do vestuario constantes do reverso da baixa, devendo a mesma averiguação ser miudamente repetida na presença do Cirurgião Mór, Director do Hospital, ou do Delegado do Conselho Administrativo aonde o haja, na occasião da praça largar o proprio fato, e receber o do Hospital, a fim de alli mesmo ser immediatamente formalizada huma relação authentica e circumstanciada dos referidos objectos encontrados, que deverão ser postos em arrecadação, remettendo-se huma copia da mesma ao Chefe do Corpo para os mandar logo receber e pôr em arrecadação na respectiva Companhia; na intelligencia de que o Enfermeiro da competente Enfermaria fica responsavel por qualquer extravio que haja de artigos, que clandestinamente possão ser entregues ás praças enfermas durante a sua demora no Hospital, por quanto deverá o referido Enfermeiro dar immediatamente parte ao Cirurgião Director, ou Delegado, a fim de se proceder a respeito dos ditos artigos á imitação do que fica ordenado a respeito dos effeitos encontrados por occasião da praça entrar para o Hospital. O que tudo communico a V. Ex.ª para devida execução, informando V. Ex.ª por este Ministerio de que assim se passa a cumprir — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 13 de Maio de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco.* = Senhor Conde d'*Alhandra.* = *(Omittem-se aqui os mappas.)*

2.° Tendo o Conselho de Justiça, em Sessão de 6 do corrente mez de Maio, absolvido o Réo Antonio Thomaz de Souza e Menezes, Alferes da 2.ª Companhia de Granadeiros do Regimento de Infanteria N.° 9, visto não ter partes que o accusem, e á natureza das accusações que dizem respeito ao Soldado, e Paizano, seus accusadores, reformada desta maneira a Sentença do Conselho de Guerra Regimental, a qual confirmão quanto ás accusações do Major Leopoldo Antonio, pelo que absolveo o Réo; foi mandada cumprir a Sentença daquelle Tribunal na data de 22 do presente mez.

Confirmando o Conselho de Justiça, em Sessão de 6 do corrente mez, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Leonardo de Souza Leite, Tenente do Regimento de Infanteria N.° 15, a qual absolve o mesmo Réo de todos os artigos da sua accusação; foi a mesma Sentença mandada cumprir em 22 do corrente mez.

4.° Declara-se que o Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 16, Antonio Henriques da Silveira, contemplado na Ordem Geral ao Exercito N.° 84, de 24 de Junho do anno proximo passado, com a Medalha N.° 2 por duas Campanhas da Guerra Peninsular, segundo o Decreto de 13 de Maio do mesmo anno, provou com documentos, e lhe foi concedido, pertencer-lhe a dita Medalha por tres das referidas Campanhas, e não por duas, como se publicou.

Declara-se que o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 8, Francisco Augusto de Oliveira, passou por Decreto de 20 do mez preterito para o Regimento de Infanteria N.° 3, e não N.° 23, como foi impresso na Ordem N.° 40. = Conde de Barbacena *Francisco.*

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 12 de Junho proximo seguinte, a Cadeira de Latim do Concelho de *Paiva*, na Provedoria de *Lamego*, com o Ordenado annual de 200$000 rs., e as de Primeiras Letras da Villa de *Chilleiros*, e da Freguezia de *S. Pedro da Cadeira* na Provedoria de *Torres Vedras*, da Villa de *Alcochete* na Provedoria de *Setubal*, e da Villa de *Pavia* na Provedoria de *Evora*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser

nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 29 de Maio de 1826. — O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 12 de Maio.

O *Times*, que annunciou no seu N.° do dia 8 a conclusão de hum Tratado entre a *Grã-Bretanha* e a *Russia* para estabelecer a independencia da Nação *Grega* debaixo da garantia das Potencias Continentaes, com a condição de que a *Grecia* pagasse hum tributo nominal, ou desse ao Grã-Senhor huma homenagem feudal, diz na sua folha do dia 9 o seguinte:

» Repetimos hoje com maior confiança o que hontem dissemos relativamente aos negocios da *Grecia*, e ás ultimas negociações de *S. Petersburgo*.

» Quando o Duque de *Wellington*, cujas opiniões a respeito da *Grecia* erão conformes ás de Mr. *Canning*, principiou a tratar da independencia com o Imperador *Alexandre* e seus Ministros, não tardou em descobrir as difficuldades que tinha que vencer. A *Russia* se mostrou, segundo julgamos, mui disposta a renunciar a direcção exclusiva dos negocios da *Grecia* com a perspectiva do Protectorado, e a preponderancia que gozaria, se a *Inglaterra* e as outras Potencias tivessem algum motivo para temer huma influencia adquirida desta sorte.

» Porém não se considera assim a questão secundaria. O Imperador *Nicoláo* não quizera que se contemplasse como questão *Europêa* hum negocio seu e da *Porta*, relativo á fé dos Tratados e á honra da sua Coroa. Fez-se constar ao Duque, que nem o Governo da *Russia*, nem o Exercito, nem a Nação, soffrerião por mais tempo, que a *Turquia* os enganasse, nem que as Potencias estrangeiras impedissem, que a *Russia* se fizesse justiça a si mesma quando a necessitava, pelos meios que tinha á sua disposição: que o Imperador *Alexandre*, antes do seu fallecimento, havia tomado a determinação de fazer com que a *Porta* reconhecesse *á força* os direitos, que inutilmente se havião submettido a amigaveis discussões, e que o Imperador reinante havia resolvido seguir o mesmo caminho que seu irmão. Ao mesmo tempo declarou o Governo *Russiano* do modo mais terminante, que os esforços de S. M. I.ª se limitarião a que se executassem os tratados existentes, e a vingar os direitos e interesses que da parte dos *Turcos* tinhão soffrido declarada violação.

» Se nos não enganamos, esta he a singela e razoavel questão, que se apresentou á *Russia: Depois de haver disparado a primeira peça de artilharia, poderia confiar na possibilidade de terminar as hostilidades em huma época fixa?*

» Eis-aqui qual foi a resposta:

» *Nós obraremos inteiramente na conformidade de principios, que justifiquem o nosso procedimento, e se faltarmos a isto, seremos responsaveis á Inglaterra e á Europa.*

» Com effeito, não ha motivo para impedir que a *Russia*, ou qualquer outro Estado Soberano, use do direito de vingar os seus aggravos. Aquella Potencia póde e deve esperar, que a *Inglaterra* se abstenha de dar passo algum em quanto não fizer mais do que insistir em que se execute o tratado em questão. O que ha de máo neste negocio he, que começada a guerra por huma causa, continúa mesmo depois de haver desapparecido. Os males que se originão, as despezas que se fazem em quanto se procura conseguir justiça por meio da guerra, produzem novas reclamações: 1.° a reparação dos males soffridos; 2.° o reembolço das despezas; e finalmente as garantias para a segurança futura.

» Se a indemnisação se não poder fazer em dinheiro, se lhe substitue a cessão de hum territorio; mudão-se as fronteiras para segurança dos antigos e novos dominios. Assim o vencedor se apresenta de huma nova forma não só ao Estado vencido, mas tambem aos vizinhos, e obra desta sorte na balança do poder com huma nova e formidavel influencia.

» Se a *Russia* se aproveitar das suas victorias sobre os *Turcos* para dilatar os seus dominios; se o resultado das proximas hostilidades augmentar a esta enorme Potencia huma só Provincia actualmente pertencente á *Porta*; se ella se approximar a *Constantinopla* facilitando-se assim os meios de estabelecer os seus preparativos militares sobre huma linha que facultará a sua marcha áquella Capital, não concebemos como a *Austria* e a *Inglaterra* poderão permanecer tranquillas ao mesmo tempo que isto se faça com o pretexto de lançar da *Europa* os infieis.

» Reflexione-se neste objecto com madureza, e contemple-se a luta futura com vigilancia. A maior parte da Monarquia *Austriaca* se achará encravada no territorio *Russiano* se esta Potencia conseguir realizar os planos de *Catharina*. »

O *Courier* responde ao 1.° artigo dizendo, que são admiraveis os rasgos de heroismo dos *Gregos*; que espera vêr restabelecida a sua independencia sobre sólida base; que provavelmente os Gabinetes de *S. Petersburgo* e de *S. Jaime* confião nisto mesmo; porém que lhe não he dado dizer até que ponto chegáráõ as negociações, que com este objecto se entabolárão entre ambos os Governos, e que nada vê de tão urgente natureza, que dê lugar ás medidas indicadas pelo *Times*. (*Gazeta de Madrid.*)

Idem, 16.

Os Jornaes da Opposição, diz a *Estrella* de hoje, se divertem ás vezes com a organisação de novos Ministerios, ou em reformarem á sua vontade o Ministerio actual. O que ha mais claro nos artigos que publicão a este respeito, he a verdadeira causa da sua indisposição contra o Ministerio presente. Ella dura ha quatro annos. Huma verdade consoladora que se collige da sua acrimonia he que nada lhes agrada do que a Restauração tem feito. He cousa bem curiosa seguir a marcha das paixões e das opiniões dos differentes partidos, que neste momento se agitão. Todas se poderião classificar debaixo dos seguintes nomes: Metafysica, — Vaidade, — Ambição — e Vingança. Todas estas paixões disputão entre si a preponderancia no Estado: a Vingança desejaria tornallo em hum deserto — a Ambição, em hum campo de batalha, — a Vaidade, em hum theatro — a Metafisica em hum romance! »

A *Gazeta de Lyão* annuncia, que o Visconde de *Chateaubriand* chegára áquella Cidade, onde tenciona prolongar por algum tempo a sua residencia, em consequencia da molestia da sua esposa, com a qual pretende viajar as *Suissa*.

O Periodico denominado *Hampshire Telegraph*, de 13 de Maio, contém o seguinte:

» Chegou de *Lisboa* a Fragata *Glasgow*, donde partira a 23 de Abril. Deo ao mesmo tempo á vela do *Tejo* huma Não de linha para o *Brasil*. A Fragata *Glasgow* deixou no porto de *Lisboa* a Não *Oceano* de 93, á

enova de 74, a *Albion* de 74; e os Brigues *Reynard Lyra.*

Os Jornaes que annuncião, que em *Portsmouth* se fa-lo preparativos de guerra, se achão mal informados; n todas as repartições publicas ha maior tranquillidade) que em tempo algum depois da terminação da guerra.

(Correio de Londres.)

PORTUGAL.

Porto, 30 de Maio.

Pastoral.

João de Magalhães e Avelar, *por Mercé de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo do* Porto, *e do Conselho de Sua Magestade.*

Se, na fraze de hum insigne Padre (*a*), nada ha tão gradavel, e tão digno de estima, como o prégar a in-dulgencia aos culpados, he por isso, que penetrados do ais activo júbilo, ao Rebanho tão prompto em nos es-tar com docilidade, apresentamos noticias de summo preço; annunciamos-lhe hum tempo de salvação, hum mpo appropriado para sacudirmos victoriosamente o ju-o de inveteradas paixões, para o resgate de peradas di-das, e para nos reconciliarmos com o Ceo offendido. O esouro das Misericordias Divinas está agora patente. elos meios de huma Penitencia suave nos tornaremos, filhos da ira, em verdadeiros filhos de Deos: o sangue recido do Nosso Salvador, o merecimento dos Santos, as boas obras dos Justos nos porão em segurança, apa-ada a formidavel lista dos nossos delictos, e das penas orque os haviamos de expiar ou antes ou depois da mór-; ficando-nos dessa maneira aberta a porta de huma ternidade feliz. Na Carta Encyclica, em data de 25 de ezembro do anno antecedente, alto favor nos he concedido elo nosso Respeitavel Pontifice, Legitimo Successor do rincipe dos Apostolos, e Chefe Visivel da Igreja Catholica. quitação das responsabilidades contrahidas pelo peccado, um firme odio contra os passados desatinos, a perseve-ança nos caminhos da Virtude, e os outros auxilios Ce-stiaes da Graça, são bens inapreciaveis, que baixão so-re nós em consequencia do pleno Jubilêo, que nos he utorgado. E qual será o coração tão fróxo no que tanto he importa, tão tíbio, que não procure desaggravar a lagestade do Ser Eterno! Horroriza-se a imaginação em uspeitar, que embrutecida impiedade, ou depravada liber-tinagem se desagradem de tão proveitosos recursos: recur-os que a nenhum dos peccadores arrependidos se denegão. Quanto a Vós, meus caros Irmãos, acolhei as extremo-as exhortações, que na razão de Pastor, ainda que indi-gno, não podemos deixar de apresentar-vos. O zélo, e s desejos, que se apoderárão do nosso animo tendem á ossa santificação; e para a conseguirmos nenhum sacri-ficio nos será custoso. Recolhamos o fructo das sagradas Bençãos, que nos liberaliza a Sé Apostolica, aonde está collocado em summo gráo, o poder de ligar as Conscien-cias, e de absolver os peccadores na Terra. Sigamos fer-vorosos a carreira das satisfações designadas; carreira me-ritoria, e a que os mesmos Soberanos não recuzão subor-dinar-se. Imploremos a Clemencia inexaurivel do Pai das Misericordias, e recorramos aos merecimentos infinitos do seu Divino Filho, Nosso Redemptor.

Cumpre-nos por tanto, em principio, o expiar os nos-sos delictos no Tribunal da Confissão, mas Confissão exa-cta, e acompanhada de hum pezar sobrenatural. Con-fissão aonde hum Sacerdote virtuoso, illustrado, e pru-dente nos ensine a chorar as infracções, a implorar o per-dão, e a resistir ás tentações do Espirto seductor. Porém Sacerdotes indignos de tão santo nome, ignorantes dos seus deveres, aduladores baixos, e que até procurem tal-vez commerciar sobre os Dons de Deos, quanto he neces-sario o desampara-llos! São mais nocivos que o venenoso aspide, deixão gangrenar as úlceras em vez de lhes ap-plicar hum balsamo saudavel, deixão na mesma cegueira ao miseravel Penitente, e em lugar de valiosa absolvição lhe aggravão o pezo das suas transgressões!

Limpas no Sacramento da Penitencia as manchas que nos desfeavão a Alma, com rendida devoção, e com a estóla candida da pureza, segue-se o aproximarmo-nos da Sagrada Meza, o participarmos do Pão dos Anjos, e o fortificar a natural fraqueza na perenne fonte de Graças que alli se offerecem. Compadeção-se os Abastados dos In-digentes, não se ponha em descuido o Jejum de tres dias, observado religiosamente em occasiões similhantes; e fi-nalmente encaminhemos os passos para os quatro Tem-plos estacionarios, aonde ao Omnipotente Author de to-do o Bem faremos ardentes votos pelo augmento e o triun-fo da Igreja Catholica Romana Nossa Mãi; pediremos humilhados, na presença do mesmo Senhor, que os dam-nosos, extravagantes delitios do Atheismo, e que as er-radas opiniões da Heresia desappareção da face da Terra, completamente anniquilladas. A perfeita harmonia, os vin-culos de huma paz indissoluvel entre os Principes Chri-stãos, a gloria e a felicidade do Nosso Augustissimo e Le-gitimo Monarca, e a prosperidade, e tranquillidade des-tes Reinos, farão igualmente o objecto das nossas Ora-ções; Orações, que terão lugar na *Santa Igreja Cathe-dral*, na de *S. Bento d'Avé Maria*, na de *S. Filippe Neri* e na de *Santo Eloy*; bem como nas Paroquias das outras Povoações notaveis, e das Aldêas Campestres, servirão as Igrejas, ou Capellas, para o mesmo fim, des-tinadas no antecedente Jubilêo. Em cada hum dos indi-cados Templos se offerecerão as préces determinadas em *quinze differentes Visitas*; mas, sendo cumpridas em *acto de Procissão*, organizada pelas *Communidades Seculares*, ou *Regulares*, e pelas *Irmandades legalmente instituidas*, serão nesse caso reduzidas ao numero de *tres vezes* unica-mente; abbreviação que nos he dado o simplificar.

Segundo igualmente nos he commettido, ás Religiosas, aos opprimidos de molestia grave, e aos detidos em Ca-dêas publicas, commutaremos as Estações fixadas, em outras acções de Piedade, quaes julgarmos para esse des-tino mais bem accommodadas. O tempo aprazado para a duração do Jubilêo concedido, abrange o espaço de *seis mezes*, cujo principio entrará a verificar-se em cada huma das Paroquias, tanto que alli chegar a partecipação com-petente. No demais a quanto nos recommendão as ener-gicas e tocantes Disposições do nosso Veneravel Pontifice, a quanto possamos concorrer para tão Santa Obra, nos prestaremos sem descuido.

Pondo-se em effeito as observancias relatadas, serão des-pedaçados os grilhões que tanto nos magoavão; e liberta-dos já das penas que instavão, dar-se-ha baixa em todas as imputações porque haviamos de responder, e os nossos respectivos nomes outra vez passarão a ser escriptos em o Livro da Vida. Nos primitivos seculos tão sómente se al-cançava o perdão em resultado de longos annos, ou mes-mo de toda a vida, entregues ao luto, ao desprezo pro-prio, e a severas austeridades; mas, compadecida hoje de nossa fraqueza, nos facilita a Santa Igreja a opportuni-dade desta benigna Indulgencia. O ponto he, meus Ir-mãos, e o Nosso Bom Deos o permitta, que firmes na verdadeira Religião que professamos, e exactos na obser-vancia dos deveres a que estamos ligados, nunca percamos o tino; nunca, pelo funesto desastre de novas quedas, se frustrem as mercês liberalizadas agora; nunca desorienta-dos declinemos da estrada direita para a habitação dos

---

(*a*) *Quid tam gratum, tamque jucundum, quam pec-catoribus prædicare indulgentiam! S. Ambr.* Comment. in I. ad Thimoth.

Anjos e dos Escolhidos. Ah! Não desamparemos mais a Santa *Sion*, para irmos na criminosa *Babylonia* arrastar outra vez pezados ferros. Que o Justo continue a justificar-se ainda; e lembre-se que do peccado expiado ainda deve permanecer o receio, como o expressa o Volume das Sagradas Letras (*b*). E a sermos afflictos nós outros pela lembrança de precedentes desvaríos, invoquemos logo a Bondade Infinita do Ser Supremo; recorramos á mediação dos Bemaventurados; lancemos mão das armas adaptadas para combatermos e reportarmos a victoria contra as suggestões perversas; escaparemos assim da temivel sorte dos impenitentes *Achabs*, e dos desesperados *Antiochos*. Trabalhemos por tanto com temor e tremor em alcançar o premio a que aspiramos, e que hoje nos he facilitado; prémio porque se apartárão das Cidades, e se embrenhárão nos Desertos os *Macarios*, os *Arsenios*, e a longa serie de austeros e virtuosos *Anacoretas*, que povoárão o Ceo. Quanto a nós, he verdade tendermos para o mesmo fim, mas em o mundo, aonde nos detem a prática dos Officios que a Providencia nos designou, podemos tributar as Adorações devidas ao nosso Creador, e amallo com preferencia a tudo; podemos renunciar a seductores prazeres, aos estimulos da feroz ambição, e da cega avareza; podemos ser obedientes ás Leis, e justos para com os demais Cidadãos; podemos invocando a Protecção do Todo Poderoso, calcar o vicio, ser bons Christãos, e fazer-nos merecedores das Recompensas Eternas. Vigiando sobre nós mesmos, e confiando no Braço Omnipotente do nosso Deos Infinitamente Benigno, permanecerão inherentes em nossas almas os saudaveis fructos do Jubilêo actual. Assim como prescrevia o Apostolo, cheguemo-nos com firme esperança ao Throno da Beneficencia Divina, a fim de conseguirmos a Misericordia, e acharmos os auxilios da Graça Celestial nesta occasião opportuna (*c*). A mesma Graça do Nosso Salvador Jesu Christo seja com todos vós, meus Irmãos, e tambem comnosco.

Paço Episcopal do *Porto*, aos 12 de Maio de 1826.

Lugar ✠ do Sello. *João*, *Bispo do Porto*.

BANCO DE LISBOA, EM 5 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp.	a 103	por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.° »	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

(*b*) *De propitiato peccato noli esse sine metu.* Eccl. V.

(*c*) *Adeamus ergo cum fiducia ad Thronum gratiæ ut misericordiam consequamur, et gratiam inveniamus in auxilio opportuno.* Ep. ad Hebr. IV.

(*Correio do Porto.*)

VENDAS.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei
Apolices » 5 »	» 82½ »	Na Lei
Apolices » 6 1.° Emp.		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Pelo Juizo dos Feitos da Real Fazenda da 2.ª Vara, Escrivão *Mascarenhas* á Praça d'*Alegria* N.° 38, se hão de arrematar os bens seguintes: duas propriedades de casas na travessa dos *Ladrões*, penhoradas ao devedor *José Maria Possidonio Cordeiro*, para que se achão dados os dias 14, 15 e 16 do corrente, de manhã, pelas 11 horas, na Sala do Real Erario, cuja arrematação se ha de fazer no ultimo dos ditos dias.

O Alferes *Mauricio Joaquim Galhardo*, dono da agua ferrea da quinta das *Ribeiras*, annuncia e attesta ao publico, que elle a faz conduzir todos os dias para a botica do *Bêça*, no *Rocio* N.° 6, sendo este quem só a vende; e que por tanto não he verdadeiro o que a respeito da dita agua se lê em hum impresso avulso, que fez publico *José Victorino da Costa Arocira*, dizendo que elle a vende na sua copa ao Passeio, pois que o dito dono nunca a deo nem dá para outra parte que não seja a botica do dito *Bêça*, nem ha naquelle sitio outra quinta, nem outra agua com a denominação das *Ribeiras*.

Toda a pessoa que necessitar de muzica muito bem copiada, e pelo modico preço de 80 réis a folha, deixe o seu nome e morada na rua da fabrica da seda N.° 51, para se lhe ir fallar.

Quem pretender para ensinar as primeiras letras, ou para outro qualquer emprego, hum homem solteiro, póde deixar seu nome na loja de livros rua *Augusta* N.° 199.

Na rua nova de *Jesus* N.° 44 se arrenda, por preço commodo, huma casa com muitas accommodações, quintal, e agua nativa, sita no *Lumiar*, rua do *Alqueidão*: e arrenda-se hum primeiro andar e lojas de humas casas, sitas na rua da *Emenda* N.° 34.

Na rua das *Flores* N.° 50, se vende huma sege de mollas, com dois jogos de rodas e mais hum carrinho de 4 rodas e dois assentos, que se póde ver na rua *Formosa* N.° 24.

Vende-se huma sege com huma parelha de cavallos e hum cavallo de cavallaria, no Campo de *Santa Anna* N.° 25.

Vendem-se tres cavallos bons, proprios para trem e cavallaria: procure-se o mestre ferrador ao Palacio do Conde d'*Obidos*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 132. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 7 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Para o Principal Mendonça, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

» *Diogo de Castro do Rio Furtado de Mendonça*, do Meu Conselho, Principal da Santa Igreja de *Lisboa*, Reformador Reitor da Universidade de *Coimbra*; Amigo: Eu ElRei vos Envio muito saudar. Sendo-Me presente a vossa Representação e Proposta de dezesete do mez de Fevereiro do corrente anno; e Considerando que o procedimento irreligioso de muitos dos Estudantes que frequentão as Classes do Collegio das Artes, e as Aulas da Universidade de *Coimbra*, não póde ter outra origem que não seja a ignorancia da solidez dos principios, e da pureza das maximas da nossa Santa Religião; ignorancia que infelizmente se não vê atalhada, como cumpria, nem pelos desvélos da educação domestica, nem pelas noções das Escolas primarias; e Attendendo outro sim a que hum dos primeiros deveres do Soberano, não só como Protetor da Igreja, porém mesmo como Chefe Supremo da Sociedade Civil, he promover e generalizar entre os seus Povos, e mormente entre aquellas pessoas a quem tem de confiar hum dia o exercicio dos mais importantes empregos, o conhecimento da verdadeira Religião, que não póde deixar de ser respeitada senão por aquelles que a não conhecem, e sem a qual nem ha moral segura, nem podem prosperar os Estados; Hei por bem Conformando-Me com o vosso parecer, Suscitar e Restituir á sua inteira observancia o Artigo vigesimo-quinto dos que forão Decididos e Mandados guardar pela Carta Regia de vinte e oito de Janeiro de mil setecentos e noventa, para que se fique entendendo, que as noções claras, sólidas, e breves dos principios e historia da Religião entrão nas disciplinas preparatorias assim do Estudante Theologo, como dos de todas as Faculdades da Universidade, revogado para este effeito o que em contrario se Determinou pelo Avizo de vinte e hum de Dezembro de mil setecentos e noventa e dois.

» Quanto porém ás penas correccionaes dos Estudantes do Collegio das Artes, que recusarem assistir quotidianamente no mesmo Collegio á celebração do Santo Sacrificio da Missa, e que faltarem ás lições e exercicios de Cathecismo, Sou Servido crear huma Commissão composta dos tres Decanos das Faculdades Positivas, de que sereis Vogal e Presidente, a qual classificando as infracções, Me proporá as correcções que parecerem opportunas e proporcionadas. O que tudo Me pareceo communicar-vos para que assim o tenhais entendido e façais observar com os Despachos necessarios. Escripta no Palacio de *Nossa Senhora da Ajuda*, em trinta de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. = Infanta. = *José Joaquim d'Almeida e Araujo Correa de Lacerda.* »

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 25 de Abril.

Depois de ter havido occulta conferencia no Divan, communicou o *Reis Effendi* a Mr. *Minziacky* a resposta preliminar da Nota, que este Encarregado de Negocios lhe entregára a 5 de Abril. Diz em summa, que as pretenções da *Russia* erão tão numerosas, inesperadas e importantes, que a Porta julgou que não devia tomallas em consideração sem ouvir o parecer dos *seus alliados*; que havia em consequencia disso enviando a Nota *Russiana* aos *seus alliados* para lhes pedir o seu Conselho, e que logo que recebesse a resposta daria então a sua. Esta resposta he evasiva e mesmo illusoria; quem são os *alliados da Porta?* As Potencias Christãs tem de commum accordo persuadido a Porta a annuir ás pretenções da *Russia* antes da terminação do prazo de seis semanas.

Julga-se que o Divan espera o resultado dos ultimos esforços de *Ibrahim Bachá* contra *Missolunghi*. Este General fingia querer retirar-se da *Moréa*, porém repentinamente voltou com maior força, trazendo mesmo algumas tropas commandadas por *Solimão Bey* (*a*).

Para vergonha do nome Christão geralmente se julga certo, que a *Austria* he a *alliada* occulta que a Porta invoca! (*Esta asserção parece avançada sem o menor fundamento, pois se o ha não he notorio, e he muito improvavel.*) Quanto a Mr. de *Minziaky*, enviou hum Correio á sua Corte para pedir intrucções neste caso verdadeiramente extraordinario, mas que lhe não devia causar admiração, segundo a pratica diplomatica da *Porta Ottomana*.

RUSSIA.

Petersburgo, 26 de Abril.

Acabamos de receber a noticia de que o Grã-Duque *Constantino* se acha nomeado Generalissimo dos Exercitos *Russianos* e *Polacos*.

(*a*) He de presumir, que a noticia da tomada de *Missolunghi*, que devia ter chegado a 30 de Abril a *Constantinopla*, terá augmentado o orgulho do Divan e dos *Janizaros*. Debaixo deste ponto de vista talvez a tomada de *Missolunghi* produza felizes resultados. Se a plebe *Turca* insultar Mr. *Minziacky*, se se renovarem as ameças que fizerão a Mr. *Strogonoff*; se em fim tornarem a praticar as antigas *urbanidades dos Turcos*, por exemplo de prenderem o Embaixador nas *Sete Torres*, como em 1789 aconteceo a Mr. de *Bulgakow*, o sentimento nacional da *Russia* já se não poderá conter, e derribará todos os obstaculos que lhe oppõe a diplomacia *Européa*.

(*Nota do Redactor do Jornal dos Debates.*)

PRUSSIA.

Berlim, 6 de Maio.

Ha alguns dias que circulão noticias de haver guerra. Dizem que o Divan regeitára o *ultimatum* da *Russia*, e que o Exercito *Russiano* vai passar as margens do *Pruth*. Estes boatos tiverão hum effeito pouco favoravel nos fundos publicos; tiverão alguma baixa. Duvidamos que a Porta já tenha respondido ao *ultimatum* da *Russia*, visto que ainda não expirou o prazo de seis semanas.

Dizem que o Principe *Carlos*, irmão do Rei, irá a *Moscow*, para assistir á coroação de seu cunhado.

(Correspondencia de Hamburgo no Jornal dos Debates.)

FRANÇA.

Paris, 16 de Maio.

A *Grecia* não succumbio com a praça de *Navarino*; nem succumbirá com a de *Missolunghi*. Cercada com algumas fortificações irregulares que se construirão a toda a pressa, produzio esta praça todo o effeito politico e militar que se podia esperar; foi a sepultura de alguns milhares de *Arabes* e *Egypcios*; fez vacillar a fortuna de *Ibrahim Bachá*, coadjuvado pelo talento dos transfugas *Europêos*.

Porém a recordação de tão assignalados feitos, de tão prolongada resistencia, de tão gloriosa morte, viverá eternamente na historia a par da lembrança da guerra, que sustentárão os valorosos e invenciveis *Suliotas*. Os defensores de *Missolunghi* erão seus irmãos e compatriotas. A população Christã *Albaneza*, perseguida pelos destacamentos de *Choursch d Bachá*, de *Redchid Bachá*, e do traidor *Omer Vrione*, tinha vindo de todas as partes refugiar-se nos muros de *Anatolico*, de *Vossilati*, de *Missolunghi*, e de alguns outros lugares, antes insignificantes, porem assignalados agora pela sua resoluta defeza.

A população desta Cidade capaz de pegar em armas se formou em tropas regulares, debaixo do commando dos irmãos *Constantino* e *Notaro Botzaris*; o General *Normann* se lhes reunio com o resto do corpo dos *Filhellenos Allemães*; o Coronel *Fabvier* se encarregou de construir alli algumas fortificações. Lord *Byron* e *Maurocordato* tambem lhes levárão soccorros.

Desta sorte chegou esta Cidade a ter a povoação de 11 a 12$ habitantes; além de huma guarnição que não julgamos haver em tempo algum passado de sete mil homens, debaixo d'armas. He este fraco *Exercito*, que ha *dous annos* atalha o progresso das forças da *Romelia*, da *Albania*, e do *Egypto!*

Eis-aqui as particularidades que chegárão ao nosso conhecimento relativamente á ultima catástrofe desta desditosa Cidade.

Pelo espaço de vinte dias se alimentárão seus habitantes com animaes immundos, como gatos, cães, e ratos que podião apanhar. Nos ultimos quinze até lhes faltou este recurso, e só comião plantas marinhas. Alentava-os a esperança de serem soccorridos pela Esquadra que se achava á vista.

Com tudo, atenuados pela fome e por toda a especie de calamidade, resolvêrão abandonar a praça na noite de 22.

Hum corpo de 400 homens se sacrificou para dar hum ataque falso em quanto a guarnição e os habitantes, divididos em quatro corpos, se retirarião para as montanhas. Foi inutil este sacrificio: julga-se que os *Gregos* forão atraiçoados, por isso que achárão os *Turcos* debaixo d'armas. Travou-se a acção; os *Gregos* embaraçados por suas mulheres e filhos no combate, forão repellidos para a Cidade, onde os *Turcos* promiscuamente entrárão com elles. Os barbaros incendiárão então as habitações e começou a mortandade.

Parte dos *Gregos* se refugiou nos edificios de pedra e nos moinhos; a outra nos baluartes. Defendêrão-se durante de seis horas. Julga-se que grande numero dos que se havião refugiado nas casas as fizerão voar comsigo pelos ares.

Tres ou quatro centos, durante a confusão, forão impellidos para o acampamento *Turco*, e, por huma especie de milagre, o atravessárão e conseguirão retirar-se para a montanha. Porém receia-se que fossem passados á espada pela Cavallaria *Turca*, que logo partio em seu seguimento.

Tres ou quatro mil mulheres e crianças, que se não quizerão separar de seus maridos e de seus pais, não poderão achar a morte que procuravão, e forão reservadas pelos vencedores para o captiveiro e para a prostituição.

A humanidade respira hum momento sabendo, que no meio de tantos horrores, duas ou tres mil mulheres e crianças havião abandonado *Missolunghi* antes da tomada de *Vassiladi*, refugiando-se nas Ilhas desertas de *Calamo* e *Petala*, onde o Lord Supremo Commissario das Ilhas Jonias fez arvorar a bandeira *Britannica*, e collocar huma guarda.

He sobre estes desgraçados que huma commiseração activa e judiciosa devia lançar suas vistas. Enviemos-lhes quanto antes os nossos donativos! Soccorramos nos rochedos de *Calamo* aquellas viuvas, e crianças reduzidas a orfandade! Vencendo o horror que naturalmente devem sentir, penetrem os nossos Commissarios no acampamento de *Ibrahim*, para resgatarem as victimas que ainda se poderem salvar!

(Jornal dos Debates.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 8 de Maio.

O *Courier* torna hoje a refutar os boatos repetidos por hum Jornal da manhã, de que actualmente se está esquipando em *Portsmouth* huma Esquadra de sete Nãos de linha, destinada para o *Mediterraneo*. Tendo-se igualmente espalhado o boato de que esta Esquadra devia immediatamente partir para o Levante, a fim de apoiar relativamente ao Divan, hum Tratado já assignado entre a *Inglaterra* e a *Russia* para estabelecer a independencia da Nação *Grega*, diz o *Courier* sobre este assumpto:

» Formamos sinceros votos a favor dos infelizes Gregos; applaudimos os numerosos rasgos de heroismo de que elles tem dado tão preclaras provas, e esperamos que a sua independencia finalmente se consolidará sobre inabalaveis alicerces. Não ha duvida alguma de que o Governo da *Grã-Bretanha* e da *Russia* participem destes sentimentos. Não nos pertence a nós dizer até que ponto se tem tratado deste objecto nas negociações entre os dois paizes; porém he certo, que não temos conhecimento de nenhuma circumstancia assaz urgente para tornar necessaria a medida de fazer immediatamente peremptorias reclamações á *Porta Ottomana*; e se não ha nenhuma necessidade desta natureza, isto póde explicar a razão porque o *armamento dos transportes e das sete Nãos de linha* se não acha tão adiantado quanto o Jornalista referido suppõe. »

Não sahirão frustradas as nossas esperanças, diz o *Courier*, de que as medidas adoptadas para alliviar a indigencia e intimidar o crime, produzirião o desejado effeito. As noticias recebidas hoje dos Districtos agitados manifestão a rapidez com que se vão dissipando as turbulentas disposições que alli reinavão.

(Jornal de Paris.)

Idem 10.

He notavel o quanto alguns dos nossos *Jornaes* se empenhão em diminuir a confiança publica, e em espalhar o terror no animo dos habitantes da *Grã-Bretanha*, apresentando a seus olhos o quadro exagerado da nossa situação politica e dos nossos domesticos infortunios. Entre to-

las as trombetas pregoeiras de desgraças e calamidades he' o *Morning Chronicle* quem levanta com maior brado a sua voz aterradora. Vede o quanto se esmera em persuadir aos seus incautos leitores, que a *Inglaterra* se acha á borda do precipicio; que he chegado o tempo da sua decadencia e ruina; que já não existe o crédito publico, e que finalmente em muitas partes do Reino o edificio social ameaça total dissolução! Se se trata da nossa situação externa, tudo he sinistro, tudo funesto aos olhos deste escriptor, que debaixo do manto do patriotismo occulta sentimentos bem indignos desse nome. Falla da guerra da *India* só para indicar a insufficiencia das tropas *Britannicas* e a incapacidade de Lord *Amherst*, cujo Governo, diz aquelle Jornal, nenhuma medida insigne tem distinguido, e que deverá ser assignalado pela decadencia da Companhia da *India*. Porém he no momento em que isto affirma esta Chronica incendiaria e calumniadora, que chega a nossos ouvidos o éco das nossas victorias contra o Rei de *Avá*. He no mesmo tempo em que se vaticina a proxima ruina do nosso dominio no Oriente, que alli com maior força se consolida o nosso Imperio. Vocifere muito embora o *Morning Chronicle*, e os que diariamente repetem os seus clamores — não se abalarão os profundos alicerces da nossa grandeza nacional, e a *Grã-Bretanha*, no meio das politicas vicissitudes, permanecerá como o rochedo, que immovel soffre o furor dos mares!

Parece que a 26 de Abril falleceo em *Napoles* a Duqueza *Floridia*, Viuva do Rei *Fernando I*. A sua perda tem sido profundamente sentida.

Em hum Jornal *Francez* lêmos o seguinte:

» A chegada de Mr. *Capo d'Istria* a *Paris* motivou muitas conjecturas. Geralmente se julga que esta viagem tem por objecto assumptos politicos; porém nós sabemos por canaes mui authenticos que só se dirigio áquella Capital por causa de negocios particulares. »

No 1.° do corrente teve lugar em *Potsdam* a grande revista annunciada, á qual foi convidado pelo Rei de *Prussia* o Marechal Duque de *Ragusa*, Embaixador Extraordinario junto de S. M. o Imperador da *Russia*. O Rei pessoalmente commandou e dirigio todas as manobras, assim como já o havia feito em *Berlim*. A' frente de huma Companhia do 1.° Regimento da Guarda se achava o joven Principe *Alberto*, quarto filho do Rei, que he Tenente deste Corpo, e apezar de contar só 17 annos, se distingue muito pela sua continencia militar, pelo seu caracter amavel, e pelos talentos de que tem dado conspicuas provas na carreira das armas.

(Correio de Londres, Gazeta de Madrid, etc.)

HESPANHA.

Madrid, 23 *de Maio*.

O Bispo de *Guamanga*, Governador do Bispado da *Havana*, publicou a seguinte Pastoral:

» Aos Vigarios foraneos, Prelados Regulares, Parocos e individuos do Clero Secular e Regular, e mais pessoas a quem de algum modo pertencer o conteúdo nesta Pastoral, saude e paz em Nosso Senhor *Jesu Christo*, que he a verdadeira salvação.

» Fazemos saber: que soubemos com dissabor e afflicção que algumas sentinellas d'*Israel* adormecem acreditando que o fogo da rebellião, que abrazou as Provincias da *America*, não rebentará na Cidade privilegiada, na *Havana* sempre fiel a Deos e ao Rei: incautos, não prevêem, que huma faisca he capaz d'incendiar hum bosque; que o ar pestilento contamina hum Reino, e que o mal que se não atalha no principio se augmenta e propaga. He necessario que se lembrem, que nunca devem ser mais vigilantes do que quando apparecem inimigos da Religião e do Estado, cobertos e disfarçados com a mascara da humanidade e do amor da boa ordem, que elles mesmos abominão no intimo do seu coração. Não ha muito tempo que começárão a levantar a cabeça alguns homens desta classe: perseguidos pelo zelo e actividade do Governo, desapparecêrão. Ficarião talvez outros inficionados das mesmas maximas, que intentão atacar o dogma, corromper a mocidade, allucinar a gente sincera, e transtornar o legitimo Governo, para se apoderarem dos empregos e riquezas dos pacificos habitadores deste feliz territorio. A fim de precaver o damno que causão sofismas astuciosos, cumpre que os Ministros do Evangelho levantem a voz, descubrão aos povos as intenções e projectos dos máos, e fação conhecer aos pais de familia o perigo que correm seus filhos se os não apartarem da sociedade de taes homens (*): que manifestem a miseria, abatimento e ruina a que estão reduzidas as Provincias insurgentes, e que as comparem com a felicidade e abundancia que actualmente gozamos debaixo de hum Governo suave e benefico: que lhes ensinem, que hum dos preceitos da Religião Santa que professamos he o de obedecer a ElRei Nosso Senhor, que tanto se desvéla pela conservação e ventura dos seus povos, e que lhe he devida esta obediencia não por temor, mas sim pelo amor e pela justiça. O tempo da Quaresma he o mais opportuno para que os Ministros do Sanctuario desenvolvão o seu zelo no Pulpito, no Confessionario, e nas conversações particulares, para que ensinem o dogma, préguem a sã moral, e excitem a conservação da concordia e intima união com a Metropoli, que tanto nos importa. E para que tenha effeito o que levamos dito nesta Pastoral, mandamos que os Parocos préguem nos dias festivos, conforme as determinações do Santo Concilio de *Trento*; sem darem lugar a que por sua omissão lhes imponhamos, como iremissivelmente lhes imporemos, as penas Canonicas adequadas; augmentem o numero dos seus sermões nestes dias de penitencia e de santificação; e encarregamos aos Prelados regulares o cuidarem em que nas suas Igrejas se pratique o mesmo. Para este fim se imprimirá o competente numero d'exemplares, e se lhes remetterão para que os fação lêr e publicar em tres dias festivos no Offertorio da Missa Conventual.

» Dado na sempre fidelissima Cidade da *Havana*, assignado pelo nosso punho, sellado com as nossas armas, e referendado pelo Secretario abaixo assignado, a 27 de Fevereiro de 1826. = *Pedro*, *Bispo de Guamanga*.

De ordem do Excellentissimo Governador do Bispado, *Francisco Maria de Castaneda*, Vice-Secretario.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 25.

Real Decreto.

Querendo dar á Minha Real Guarda hum illustre testemunho da Minha Augusta confiança na sua fidelidade á Minha Real Pessoa, reservando-Me a sua immediata suprema direcção, resolví declarar-Me e constituir-Me seu Coronel General. Assim o tereis entendido, e dispareis o necessario para o seu cumprimento. Com a Rubrica de S. M. *Aranjuez*, em 2 de Maio, de 1826. Ao Marquez de *Zambrano*.

Granada, 17 *de Maio*.

A's 11 horas da manhã do dia 15, se sentio nesta Cidade hum grande terremoto, precedido de espantoso estrondo. Des de esse dia se póde dizer, que os tremores de terra tem sido continuados; ainda que não acompanha-

---

(*) Muito bom conselho; mas se esses homens se não conhecem, não he facil evitar a sociedade delles; e se elles se conhecem, porque não serão postos pelo Governo fóra do alcance de prejudicarem a sociedade? Sempre se ha de laborar em contradicções!!

dos do mesmo ruido. O tempo estava chuvoso; reinavão brizas frescas, e a atmosféra se achavá algum tanto carregada. Não obstante os habitantes mais idosos do paiz temião hum terremoto muito maior, segundo o indicavão as convulsões, que a cada hora se sentião. Na madrugada de hoje se realizárão estes receios com hum terremoto, que se sentio ainda mais forte do que os outros, e que foi o funesto precursor do que teve lugar vinte minutos depois. A sua duração de huns tres segundos, o espantoso ruido que o acompanhou, e a força com que se abalavão os edificios, consternárão os habitantes, grande parte dos quaes procurou nas praças publicas, nos passeios, e outros lugares a propria segurança, permanecendo naquelles sitios até amanhecer, formando grupos, que pelo desalinho do trage, apresentavão hum espectaculo verdadeiramente singular. Felizmente não occorrêrão desgraças consideraveis, apezar de muitas casas e edificios se terem ressentido do abalo. O tempo vai melhorando alguma cousa, porém continuão leves convulsões, e ainda se teme a repetição dos tremores; por esse motivo se estão construindo barracas no sitio do *Triunfo*, para os quarteis da tropa. *(Gazeta de Madrid.)*

LISBOA, 6 *de Junho.*

Recebemos folhas de *Londres* até 27 do mez passado, que annuncião a tomada de *Bhurtpore* na *India* pelos *Inglezes* a 18 de Janeiro por assalto, e haver accedido a *Porta* ás pretenções da *Russia*, mandando evacuar a *Moldavia* e *Valaquia*, soltando os Deputados *Servios* que tinha prezos, e nomeando Commissarios ou Plenipotenciarios para tratar com os *Russos* sobre diversos assumptos: daremos mais circumstanciadamente estas noticias. — Os cambios de *Londres* erão, sobre *Lisboa* a 50 ½, *Porto* 50 ½, *Bahia* 47, *Rio* 43.

Hontem estiverão embandeiradas as Fortalezas e Embarcações de guerra, dando a salva competente ás horas do costume, por o dia anniversario da Restauração dos direitos do Monarca *Portuguez*, que a facção desorganisadora Lhe usurpára.

Por Alvará de 20 de Julho de 1825 foi S. Magestade Servido de tomar por Escudeiro, e Cavalleiro Fidalgo da Sua Real Casa a *Domingos Marinho de Queiroz*, natural de *Amarante*, (e residente em *Villa Real*), em restituição, e por antiguidade de seus ascendentes, em remuneração de todos os seus serviços.

Banco de Lisboa, em 6 de Junho de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 14 ½ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda.
Apolices » » 2.º »	100	»	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado			pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro		Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas		Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.		Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	a 66 por 100	Na Lei.
Apolices » 5 »	» 82 ½ »	Na Lei.
Apolices » 6 1.º Emp.		Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817		Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo		Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Acha-se vago o Partido de Medico da Villa da *Idanha Nova*, que he de quatrocentos mil réis annuaes, bem pagos, e livres de Decima: quem se achar nas circumstancias de o servir, póde dirigir-se á Camara da mesma Villa.

No dia 8 do corrente, principia a venda da neve manufacturada na loja de bebidas de *João Baptista Nunes*, na rua dos *Algibebes*, ao pé da rua da *Prata*.

A pessoa que souber quem ao presente está authorizado, de forma que faça fé, para tratar e negociar divida, que se deva á extinta companhia das carnes, ou aos herdeiros dos socios da mesma companhia, pode dirigir-se ao Beneficiado confessor das Religiosas de *Arroios*.

Vendem-se huns foros impostos em predios na rua de *S. Bento*, e rendem trinta mil réis: quem os quizer, falle a *José Gregorio Bureau*, na rua dos Ourives do ouro N.º 51.

Quem quizer arrendar o terrado da feira de *Moura*, vá fallar a *José Manoel dos Reis*, morador á *Cruz de Páo*, rua que vai para *Santa Catharina*.

Vende-se huma propriedade de casas na rua direita de *Arroios* N.º 54 e 55; rendem 120$000 réis, foro 900 réis: quem a pretender dirija-se a *João A. de Sousa Correia*, rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar.

Quinta feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N. 117, 1.º andar, haverá leilão de moveis, cadeiras, guarda-roupas, cantoneiras, tremós, bancas, louça, prata, brilhantes, vidros, pinturas e outros muitos objectos.

A cocheira nova que estava estabelecida na rua do *Trombeta*, se abrio no dia 5 do corrente na rua das *Gaveas* N.º 7 e 8, com maior trem.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 133. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 8 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

O Conselheiro de Estado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e interinamente encarregado dos da Fazenda, Conde de *Porto Santo*, transfere as audiencias de huma e outra Secretaria, por não poderem ter lugar no dia de hoje, por impedimento do Real Serviço, para o dia Sabbado, 10 do corrente, ás horas do costume.

MINISTERIO DA GUERRA.

Estadistica do mez de Maio de 1826.

Entrárão —	Officios	1293
	Requerimentos	508
	Consultas	26
	Memoriaes	86
	Cartas	20
	Papeis avulsos	954
Expedírão-se	Decretos	25
	Consultas resolvidas	13
	Avizos	1383
	Despachos lançados no livro da porta	1532

PARTE NÃO OFFICIAL.

AUSTRIA.

Vienna, 6 de Maio.

O Infante *D. Miguel* se está dispondo para ir para *Baden* (*). Este joven Principe he mui querido nesta Corte; a franqueza e affabilidade de suas maneiras tem ganhado todos os corações.

O Principe de *Metternich* tambem irá este anno tomar as aguas d'*Ischl*, que já lhe forão proveitosas nos dois annos antecedentes.

O Conde de *Lutzgw*, Embaixador de *Roma*, assistirá á coroação do Imperador *Nicoláo*, na qualidade de Embaixador extraordinario.

Ainda não diminuio a sensação causada pela quebra de huma grande casa de Banco. He certo que ha alguns annos que vacillava a casa em questão, porém julgava-se que a sua situação teria melhoramento, particularmente des de que Mr. *David Parish* tomou a sua direcção. Foi mui grande a sensação, que causou a noticia de se haver este matado a si mesmo no dia anterior ao da declaração da bancarrota. He bem para sentir, que hum homem tão estimado tenha commettido huma acção, que indicaria a falta de todo o sentimento moral e religioso, se não fosse o resultado de hum accesso de demencia.

(G. de Madrid.)

(*) Villa na *Baixa Austria*, pouco mais de 3 leguas S. S. O. de *Vienna*, onde ha humas Caldas.

FRANÇA.

Paris, 15 de Maio.

Circulão nesta Capital as noticias mais funestas e aterradoras relativamente á sorte dos heroes de *Missolunghi.* Todas as cartas e noticias que recentemente recebiamos da *Grecia* por todos os canaes, unanimemente reanimavão as esperanças dos amigos dos infelizes *Hellenos.* Dizião, que *Missolunghi* havia recebido viveres e refoço por terra e mar; que parte da Esquadra do valoroso *Miaulis* atravez de todos os perigos, tinha penetrado no porto: parecia que todos os favoraveis presagios se realizarião, quando Sabbado á tarde soubemos, que *Missolunghi* succumbira ao poder dos barbaros a 22 de Abril. Apezar do grão de probabilidade desta fatal noticia, hesitámos em lhe dar publicação. A tomada desta praça já se havia falsamente annunciado, e por isso hum resto de esperança nos induzio a esperar noticias menos duvidosas.

(Depois de indicar os canaes seguros pelos quaes se transmittio esta noticia importante e que asseguião a sua veracidade, continua o author do artigo):

O mais terrivel dos flagellos, a fome, a terrivel fome havia reduzido á ultima desesperação os desgraçados *Gregos* de *Missolunghi*; no dia 22 de Abril, não tendo outro recurso do que a sua coragem, porém atenuados por toda a especie de privações e de soffrimentos, rodeados de mulheres, crianças, e velhos morrendo á fome, resolvêrão todos ao pé da Cruz, destruir os ultimos baluartes da sua heroica Cidade, e sobre os degráos do altar jurárão que nenhum delles, apezar da idade e do sexo, cahiria vivo nas mãos dos ferozes *Egypcios.* Não forão perjuros; todos os que se achavão no recinto de *Missolunghi* abandonárão os seus arruinados baluartes; estes heroicos martyres esperavão illudir a vigilancia dos barbaros; mas em vão! O desfiladeiro até onde chegárão a penetrar atravez de huma multidão de ballas, punhaes, e alfanges, foi para elles outras *Thermópylas*, e todos, eté as proprias mãis abraçadas a seus filhos, morrêrão como *Leonidas!*

Exultai, por tanto, amigos dos *Turcos*, apóstatas da Cruz! Milhares de Christãos acabão de tingir de novo a terra que foi o berço da Christandade! Ou antes tremei! A mortandade dos habitantes de *Missolunghi* he a vossa obra. A' medida que ella attrahir sobre vós as maldições do Ceo, da terra, e da posteridade, reanimará o zelo religioso da *França*, da *Europa*, do mundo inteiro, a favor da *Grecia.* Parte dos seus filhos por hum prodigio de heroismo superior ao dos seus antepassados, acaba de sel-

lar com o seu màrtyrio o pacto dos Christãos do Oriente: *Viver independentes e livres, ou morrer!* Cumplices de *Ibrahim*, à *Grecia* viverá para vosso supplicio! Se escapardes á vingança humana, tremei apóstatas do verdadeiro Deos! O fantasma que perseguia o mesmo *Mafoma* no meio dos seus sanguinarios troféos, vos ha de perseguir tambem, e a lembrança das victimas que tiverdes immolado vos obrigará a exclamar no meio de vossos attentados: *Existe o remorso!* *(O Constitucional)*

Idem, 21.

Huma carta de *Smyrna*, em data de 5 d'Abril, contém o seguinte:

» Acaba de occorrer aqui hum acontecimento que tem causado grande sensação:

» O General *Inglez* Sir *Hudson Lowe* demorou-se nesta Cidade antes de continuar a sua viagem para *Ceylão* de que he Governador. Nestes ultimos dias hum *Francez*, Agente do Consulado, por nome *Perry*, se dirigio á residencia de Sir *Hudson Lowe*, armado com hum punhal, manifestando em alta voz a intenção de ferir *o assassino de Napoleão Buonaparte*, a quem chamava seu antigo âmo. O General *Inglez* felizmente conseguio salvar-se a bordo de hum navio da sua Nação, surto no nosso porto, e de cujo bordo não sahio depois deste acontecimento.

» Quanto a *Perry*, foi prezo, e conduzido a casa de Mr. *David*, Consul Geral de *França*, onde se acha em rigorosa prizão. »

As folhas de *Roma* e outras da *Italia* contém a noticia, que ha mezes se annunciou a respeito do feliz resultado da expedição de *Tripoli*, commandada por Mr. *Arnault de la Sansaye*, cujo objecto era obter a restituição de varias embarcações dos Estados Pontificios, aprezadas pelos corsarios *Tripolinos*. Os periodicos de *Roma* aproveitão aquella occasião para tributar á Marinha *Franceza* a homenagem do seu reconhecimento, e os elogios de que justamente se fez acredora.

A 22 d'Abril sahio de *Francfort* o Marechal Duque de *Ragusa*, onde havia chegado na vespera, continuando a sua jornada para *S. Petersburgo*. A 23 chegou S. Ex.ª a *Weimar*. O Duque foi recebido com muita distincção por S. A. e pela Grã-Duqueza *Maria*, irmã de S. M. o Imperador da *Russia*, e esposa do Principe hereditario. Em todos produzio vivo interesse a presença do primeiro Marechal da *França*, que havia passado por aquella Cidade em 1814. O Marechal Principe de *Wrede* se achava alli, assim como o Conde *Bulgari*, que pouco antes havia sahido de *Paris*, regressando a *S. Petersburgo*. O Duque de *Ragusa* tencionava pôr-se a caminho para *Berlim*, onde provavelmente se demorará quatro ou cinco dias.

Parece que a Coroação do Imperador *Nicoláo* terá lugar no 1.º de Julho.

Affirma-se que se descobrira em *Varsovia* huma nova conspiração. Tres fanaticos já tinhão tirado sortes para saber quál delles he que devia assassinar huma Augusta Personagem; porém hum destes, estimulado pela voz da propria consciencia, se foi lançar aos pés do Grã-Duque e lhe confessou tudo.

Os Jornaes *Allemães* asseverão, que o General Polaco *Kniazewitz*, que fôra preso a instancias da *Russia*, e que se acha no Castello de *Konigstein*, vai brevemente recuperar a sua liberdade. Dizem que a sua prizão se effeituára em consequencia das averigaçoes feitas em *Varsovia*, pelas quaes se colligio, que os conjurados, no caso de serem bem succedidos na sua empreza, tencionavão offerecer-lhe hum emprego, porém que o exame dos papeis não fornecêra indicio algum de elle o haver acceito, nem mesmo de ter conhecimento da conjuração tramada.

(Correio de Londres etc.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 *de Maio*.

O Vigario Apostolico de *Londres* abrio o *Jubileo* no seu districto a 9 de Abril, na segunda Dominga depois da Pascoa. Por esta occasião dirigio ao Clero e aos fieis huma Pastoral feita no 1.º de Março ultimo, assignada pelo seu punho, e por Mr. *J. Bramston*, Bispo de *Usula*, seu Coadjutor. Nesta Pastoral que tem por titulo: *Instrucções e direcções para o Jubileo*, explicão ambos os Prelados o que he o Jubileo, e exhortão todos os fieis a que se aproveitem destes dias de graça. Depois de reflexões sobre a necessidade de voltarem a Deos por huma verdadeira mudança de vida, e por huma sincera penitencia, os dois Bispos se esforção em prevenir os fieis contra a incredulidade e corrupção do seculo, e lamentão as tentativas, que se fazem nos nossos dias para desterrar a Religião dos nossos corações, e para perverter a nascente geração.

O Prelado explica a verdadeira doutrina da *Igreja* sobre as indulgencias e o Jubileo; e depois manifesta as condições necessarias para o ganhar, e annuncia, que não permittindo o estado da Religião Catholica na *Inglaterra* o visitar quatro Igrejas differentes no espaço de 15 dias, está authorisado pelo Summo Pontifice para commutar estas estações em hum Oratorio publico ou particular, que se visitará 15 vezes, e no qual se fará oração meia hora cada estação para os fins indicados. Nesta Pastoral se lê a recopilação de 30 meditações para o Jubileo, que se publicou em *Londres* nos annos 1751 e 1776. Estas meditações e as orações que as acompanhão são mui edificantes e energicamente recommendadas aos Catholicos pelo Bispo de *Halis*, actual Vigario Apostolico de *Londres*. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 17.

A Loteria actual *he a ultima que será permittida na Grã-Bretanha*. Ha seis premios de 30$ libras esterlinas cada hum, que deverão ser extrahidos em hum só dia. Algumas pessoas lamentão a privação de hum meio, na sua opinião bem efficaz para a acquisição de repentina opulencia, e parece entristecerem vendo-se na impossibilidade de arriscar e de geralmente perder o seu dinheiro. Que muitas pessoas o arriscão desta sorte com bastante prejuizo seu, he hum facto indisputavel; que muitos que tentão este meio de fortuna poderião fazer mais judiciosa applicação do seu dinheiro, tambem he huma verdade comprovada pela experiencia. Na opinião das pessoas sensatas a suppressão das Loterias he hum bem geral: e talvez que o exemplo deste Reino seja seguido pelos outros Estados da *Europa*.

Recebemos esta manhã Jornaes de *Francfort* até 11 do corrente. Mencionão a tentativa de assassinar Sir *Hudson Lowe* em *Smyrna*. O assassino foi prezo; e parece que fôra instigado por alguns *Francezes* á perpetração daquelle delicto. Sir *Hudson* pedio a escolta de alguns soldados da Fragata *Cambrian* para sua protecção. He singular que o assassino que attentou contra a vida do ex-Governador de *Santa Hellena* abertamente declarou a sua intenção de se vingar do *assassino* de *Napoleão!* (Como se *Napoleão* fosse assassinado!!)

De *Munich* escrevem a 8 de Maio:

» S. M. que desde a sua exaltação ao Throno, cons-

ra a sua incansavel attenção aos negocios do seu Gover-
no, partio hoje desta Capital, acompanhado pelas ben-
ções de todos os seus habitantes, para gozar em huma
ornada além dos *Alpes*, o descanço que se torna tão ne-
essasio á sua saude.

» Consta-nos, que teremos o gosto de ver novamente
. M. no decurso do mez proximo.

» S. M. o Rei de *Wurtemberg* regressou no dia 6 de
Maio a *Stutgard*, da sua excursão a *Weimar*. A Rainha
evia partir no dia 8 para *Weisbaden*, para passar alguns
ias na companhia da sua tia a Princeza de *Wied Run-
el*. »

De *Nuremberg*, em data de 8 de Maio, aununcião a
uebra da casa de *Fries* em *Vienna*; affirmão que este
contecimento fôra hum dos que, relativamente ao com-
nercio, mais notavelmente se tem sentido naquella Capi-
al. Parece que huma grande casa mercantil perderá mais
e hum milhão de florins em consequencia desta quebra;
que não parece ser muito improvavel por isso, que o
ltimo principal socio da casa de *Fries* he o mesmo *Da-
id Parish*, que foi hum dos contractadores da maior par-
e dos enormes emprestimos, que nestes ultimos annos se
em negociado.

Idem, 20.

Vemos com prazer que a sorte da *Grecia* occupa a at-
enção do Parlamento Britannico. *Sir R. Inglis* apresen-
ou hontem huma petição com mui numerosas e respei-
aveis assignaturas a favor dos *Gregos*.

Mr. *W. Smith* disse, « que envejava ao seu Collega o
razer de apresentar huma petição tão digna da genero-
idade *Britannica* e da attenção do Parlamento. »

Sir Roberto Wilson sustentou, que o procedimento da
França era decididamente favoravel aos *Turcos* na con-
enda actual da *Grecia*.

Mr. *Hobhouse* oppoz-se a toda e qualquer discussão so-
re este assumpto, que podesse dar motivo a que o Mi-
istro d'Estado, que se achava presente fizesse observa-
ões contrarias aos objectos da petição. « He certo, disse
Mr. *Hobhouse*, que os *Gregos* recentemente soffrêrão
um golpe mui severo em consequencia da tomada de
Missolunghi; porém está bem longe de ser fatal, por isso
ue se elles perseverarem e resolutamente defenderem *Na-
oli di Romania*, podem desafiar todas as tentativas de
Ibrahim, cujas forças se não podem conservar unidas por
empo sufficiente para tomar aquella Praça. O procedi-
nento do Governo *Francez* he indigno, por isso que de-
aixo do pretexto da neutralidade dá mui efficaz auxilio
os *Turcos!* »

Passou-se á leitura da petição, e se mandou imprimir.

Cartas de *Buenos-Ayres*, em data de 14 de Fevereiro
nnuncião, que o Corsario denominado *William* havia
eito *cincoenta* prezas, entre as quaes se contava hum na-
io da India *Brazileiro*, que levava consideravel porção
e dinheiro a seu bordo.

A 14 do corrente o Barão d'*Itabayana* e Mr. *N. M.
Rothschild*, acompanhados por Mr. *Carlos Green*, Ta-
ellião publico, cancellárão e depositárão no Banco de
Inglaterra a quantia de quarenta e tres mil libras ester-
inas em Apolices do sobredito emprestimo, sendo a somma
ixada para o resgate no dia 12 do corrente, e mais tam-
em a quantia de seis mil e quinhentas libras esterlinas de
Cédulas pelo juro remido sobre a somma resgatada a 31
e Dezembro proximo futuro.

No *Jornal de Paris*, de 14 de Maio, lemos o seguinte:
« O Duque de *Rauzan*, Embaixador de *França*, junto
da Corte de *Portugal*, deverá ter a sua audiencia de des-
pedida Segunda feira proxima, e partirá para *Lisboa* no
fim da semana. » *(Courier, London Packet.)*

Banco de Lisboa, em 7 de Junho de 1826.
Papel-Moeda
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.° » - - -	100 »	Papel-moeda
Apolices » 5 3.° » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado		pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.° Emp. - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.° » - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.° » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Billhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Achando-se D. *Anna Albertina de Carvalho Pegas* e
seus filhos na usurpada posse dos bens da herança de D.
Marianna do Loretto, que forão julgados por senten-
ças da Casa da Supplicação a D. *Thereza de Por-
tugal* e sua filha D. *Maria Thereza de Mattos Mexia*;
e tendo-se querido obstar com as mais indignas chicanas
á execução das ditas sentenças, estando já a dita *Pegas* e
seus filhos devendo avultadas sommas dos productos do
tempo de seu indevido usofructo, (e não cessando ainda
os meios illegaes porque se pretende manter e patrocinar
sua usurpada posse), foi pronunciada pelo Tribunal da
Casa da Supplicação a seguinte Sentença, que aqui se pu-
blica, para patentear o excesso de tão irregular procedi-
mento, e com quanta justiça foi proferida a mesma Sen-
tença, (cujos Autos se achão no Cartorio do Escrivão das
Appellações e Aggravos, *José da Costa Pinto*).

» Acordão os do Desembargo etc. Forão aggravadas as
Aggravantes pelo Corregedor da Comarca de *Evora*, nos
despachos de que recorrem, e provendo em seu aggravo,
vistos os Autos, por quanto tendo as Aggravantes reque-
rido naquelle Juizo a execução de suas Sentenças, extra-
hidas dos Autos appensos, e mostrando tanto o despacho
que manda cumprir as mesmas Sentenças f. 24, como as
citações f. 24 vers. estarem as Sentenças exequendas nos
termos de terem aquella prompta e exacta execução que
as Leis tanto recommendão e mandão observar nas execu-
ções, não podia o Juiz recorrido, sem offensa das mes-

mas Leis, deferir ao requerimento das executadas, f. 25, em que pedião vista das preditas sentenças com suspensão para embargos que denominavão de nullidade, sem com tudo dizerem em que ella consistia, nem a mostrarem provada em continente: concedeo-se-lhes a mesma vista na forma que pedião pelo despacho f. 27, manifestamente contrario á Lei, que, ainda mesmo havendo as nullidades, a não manda dar senão em separado, e seguro o Juizo; quanto mais sendo a materia do predito requerimento frivola por isso, que as posses tomadas pelas Exequentes em virtude da Precatoria do Corregedor de Villa *Viçosa*, não erão oppostas á que pretendião tomar pelas Sentenças, antes todas tendião para o mesmo fim; mas qualquer que fosse a sua materia não podia de maneira alguma suspender as execuções das Sentenças que se requerião. Não deixou igualmente de incutir aggravo ás Aggravantes no irregular despacho f. 31 vers., pois que oppondo-se ellas áquelle primeiro despacho com o requerimento f. 28, requerendo contra aquella vista, e contra a nomeação dos bens á penhora feita pelas Executadas, reclamando as Leis a similhante respeito, em lugar de deferir ao seu justo requerimento, proferio o dito despacho f. 31 vers., mandando juntar aos Autos a Precatoria com as Sentenças, complicando e embaraçando assim a execução das mesmas Sentenças, ao que oppondo-se tambem as Exequentes Aggravantes com as razões embargantes f. 33 vers. proferio o despacho f. 37 vers., mandando dizer as partes, ouvindo-as consequentemente sempre nos proprios Autos, sem estar seguro o Juizo, nem feita penhora, sendo por isso manifesto o aggravo, que incutio em todos os despachos sobreditos, que de nenhuma maneira justifica a sua extensa resposta f. 56 vers., pretendendo substituir arbitrarias medidas e providencias ás sabias disposições das Leis, e confundir as que regulão a ordem do Processo no progresso da Causa, com as que regulão a execução das Sentenças. Por tanto, e o mais ponderado na primeira Tenção, que as mais seguirão, reformando o dito Ministro os seus despachos, mande pôr em separado todos os requerimentos das Executadas aggravadas, fazendo progredir os termos da execução, procedendo á penhora em bens com a qualidade que requer a Lei, e finalmente fazendo verificar a posse ás Exequentes nos bens julgados, no decendio da Lei, desapossando delles as Executadas. *Lisboa*, 4 de Março de 1826. = *Calheiros*. = *Ferras*. = *Araujo Beça*."

O Conselho de Administração da Marinha preciza comprar linho, aduellas, brim, panno de linho, estanho em barra, chumbo em dita, dito em rolo, tutenaga, arcos de ferro, cravos de dito, e cadinhos de N. 15, 16, e 18; todas as pessoas que quizerem vender os referidos generos, compareção perante o dito Conselho no dia Quarta feira, 14 do corrente mez de Junho, pelo meio dia, para se tratar dos competentes ajustes.

José Antonio da Silva, homem cego, descobrio ha tempo hum Balsamo precioso, que, segundo se exprime a licença do Cirurgião Mór do Reino, tem as virtudes de bom Balsamo vulnerario, e anti-gotoso sendo elevado a maior força; curando feridas de golpes e contusões e a terrivel molestia da gota sem ter cousa que prejudique a saude. O seu author assegura que tambem o dito Balsamo cura dores rheumaticas, veda sangue, e cura feridas complicadas, em dois ou tres dias. Vende-se na rua dos *Douradores* N.° 42, e no acto da venda se dão impressos papeis sobre o modo de usar do Balsamo em suas diversas applicações: o preço he de 240 rs. a onça, e aos Boticarios e particulares que comprarem porção maior a 160 rs., e a 2$400 por arratel, tudo em metal; e o Balsamo mais purificado para a gota a 400 rs. a onça, ou por miudo, e a 300 rs. aos Boticarios e pessoas que quizerem maior porção.

João Paulo de Oliveira, Mestre de Obras, morador defronte do Jardim do Tabaco, sabe quem quer aforar hum chão para edificar casas em bom sitio, com boa vista de mar e terra; tem 150 palmos de fundo, e 119 de frente, com face para tres lados.

Quem quizer arrendar huns fornos de cozer pão, com casas para habitação e amassaria, e armazem para lenhas, situadas junto ao chafariz da *Guia*, falle nas casas da habitação de seu dono, juntas a *Santo Antonio da Mouraria* N.° 63, 1.° andar.

No largo do *Corpo Santo* N.° 8, 2.° andar, se vendem pannos de linho de *Irlanda*, em peças, proprio para camizas, como tambem toalhas de meza e guardanapos adamascados de todas as dimensões e qualidades; e sendo para liquidação de contas, os preços são muito commodos. Ha igualmente huma porção de lenços e mantas de tonquim escarlate.

João Baptista Angelo da Costa, vendo o annuncio, que se fez na Gazeta N.° 124 sobre hum predio rustico que possue em Portalegre *João Manoel Eustaquio de Carvalho*, declara o referido *João Baptista Angelo da Costa* ter a haver a importancia de huma letra de 1:600$000 réis, que foi acceita pelo mencionado *João Manoel Eustaquio de Carvalho*, e não paga no dia do seu vencimento; por cuja falta se extrahio Protesto; tem proposto a competente acção, e como tem de haver tanto a importancia da letra, como juros etc., previne as pessoas que tenhão a contractar qualquer compra sobre predios pertencentes ao mencionado *Carvalho*.

Quem quizer arrendar a quinta denominada da *Abelha* na travessa das *Bruxas*, junto ao Convento da *Graça*, falle com a dona na rua da *Magdalena* N.° 69 C. 4.° andar.

Vende-se a quinta de *S. João do Telhal*, denominada a quinta do *Chaves*, sita em *Villa Rica* de *Caparica*, que consta de casas, adêga, lagar e seus pertences, pomar de caroço, e excellentes terras de semeadura, pinhal e vinhas que produzem de 10 a 12 pipas de vinho; assim como varios foros annexos á dita, tem poço de agua: quem a pretender, falle com sua dona na calçada d'*Ajuda* N.° 193, 1.° andar, onde se lhe darão melhores informações.

Quem quizer comprar huma quinta em *Villa Nogueira* de *Azeitão*, em o melhor terreno, que consta de pomar de espinho e de caroço, olival, e grande vinha, casas nobres com suas officinas, e casas para arrendar, falle com o Escrivão da Camara da dita Villa.

Sexta feira, 9 de Junho, se faz leilão de varios moveis na rua de *Santa Izabel* N.° 73, 1.° A, ás dez horas.

Sexta feira, 9 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N.° 49, haverá leilão de moveis, cadeiras, mezas de jogo de differentes qualidades, commodas, guarda-roupas, espelhos, relojos, bons quadros, vidros, hum cofre de ferro, roupa, huma meza para 20 pessoas, e hum piano.

Theatro Nacional da rua dos Condes. — Quinta feira 8. Comedia nova, e graciosa, *O Retrato de muitos mancebos*, ou *O Tio da America*. Farça, *A Mestra Abelha*.

Theatro do Bairro Alto. — Quinta feira 8, e Domingo 11 do corrente, a Companhia *Hespanhola* ha de pôr em scena a Comedia *Maria Thereza d'Austria*; Baile comico, a *Barraca encantada*, e huma das melhores Tonadilhas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 134. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 9 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 54.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 29 de Maio de 1826.

1.º *Por Decreto de 26 do corrente mez.*

Reformado na fórma da Lei, conservando o mesmo exercicio que actualmente tem, o Tenente Coronel graduado em Coronel, e Governador do Forte de Catalazete, Luiz Antonio de Mendonça.

Regimento de Cavallaria N. 5.

Capellão, o Capellão do Regimento de Cavallaria N. , o Padre José Maria da Silveira.

Regimento de Infanteria N. 8.

Reformado na fórma da Lei, o Capitão José Pio de Faria, que foi julgado incapaz de servir pela Junta de Saude Semestre.

Batalhão de Caçadores N. 1.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Antonio de Abrêu Castello Branco.

Batalhão de Caçadores N. 6.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz de Figueiredo Araujo e Castro.

Batalhão de Caçadores N. 8.

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N. 9, José Figueira de Almeida.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N. 8, Antonio Lobo da Silva.

Regimento de Milicias do Porto.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, Alferes Ricardo Antonio Nogueira.

Regimento de Milicias de Coimbra.

Reformado em Tenente na conformidade da Lei, Joaquim Marcellino Simões, que por Decreto de 11 de Maio do anno proximo passado foi demittido do referido posto de Tenente deste Regimento.

Regimento de Milicias de Miranda.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, Alferes João Antonio de Moraes Sarmento.

2.º O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria*, Ha por bem que os Officiaes abaixo declarados passem a ter o exercicio de Ajudantes no Regimento de Milicias a cada hum delles designado, na conformidade dos §§. 4.º e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a Organisação do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e do Decreto de 19 de Agosto do anno proximo passado.

No Regimento de Thomar.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 22, com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Figueira, Gustavo de Almeida Sousa e Sá.

No Regimento da Feira.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos.

No Regimento de Lamego.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Manoel Martins Taveira.

No Regimento de Idanha.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antonio de Pinho Rezende.

No Regimento de Chaves.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, José Joaquim Antunes.

No Regimento de Bragança.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, Francisco Antonio de Moraes.

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

(Por expresso Extraordinario.)

Constantinopla, 5 de Maio.

» A Porta participou hontem a Mr. de *Minziacky* e aos Enviados de *França*, *Austria*, *Inglaterra*, e *Prussia*, a sua resposta sobre as pretenções da *Russia*.

» As propostas submettidas por Mr. de *Minziacky*, na conferencia de 5 de Abril, erão relativas aos tres seguintes pontos, que S. M. o Imperador da *Russia* havia julgado acertado propor como condições indispensaveis, de que devião depender o completo restabelecimento e consolidação das amigaveis resoluções entre a *Russia* e a *Porta*.

» 1.º O perfeito restabelecimento daquelle estado de cousas, que existia na *Moldavia* e na *Valaquia* antes da insurreição de 1821, principalmente a respeito do numero e organisação da milicia provinciana.

» 2.º Pôr em liberdade os Deputados da *Servia* detidos des de 1821 no Palacio do Grã-Senhor, em *Constantinopla*, e dar respostas satisfactorias ás representações da *Servia*.

» 3.º Enviar Plenipotenciarios ás fronteiras da *Russia*, para alli resumirem com os Commissarios *Russianos* as negociações em todos os pontos, que estavão em consideração des de 1816 até 1821, e para concluirem hum arranjo definitivo.

» Hontem o *Reis-Effendi* pedio ao Interprete empregado na Embaixada *Russiana*, que fosse á sua casa, e lhe participou na presença do *Kiaga Bey* (Ministro do Interior), que a *Porta* de bom grado annuia, e sem a menor reserva, ás pretenções da *Russia*, e que enviaria a Mr. de *Minziacky* huma resposta por escripto nesse sentido, depois da festividade do *Bairam* a 9 do corrente.

"Hontem á tárde os Deputados da *Servia* sahírão do Serralho; expedírão-se ao mesmo tempo Correios com ordens dirigidas aos Principes da *Moldavia* e da *Valaquia* para restituirem, sem perda de tempo, os *Beschlis* (Milicia Provinciana), que agora se achão no mesmo pé que antes da insurreição.

"Annunciou-se ao mesmo tempo ás Legações Estrangeiras, que o Sultão nomeára seus Plenipotenciarios o ultimo *Beglikdgi* (Director da Chancellaria do Divan) *Hadi-Effendi*, e *Ibrahim-Effendi*, Membros dos *Ulemas*, com a graduação de *Molla de Scutari*, ordenando-lhes d'entrar em negociação com os Plenipotenciarios *Russianos* no lugar, que fôr nomeado pela Corte da *Russia*.

"O Encarregado de Negocios da *Russia* manifestou a sua perfeita satisfação tanto pelo theor como pela fórma desta participação. Aquelle funccionario immediatamente enviou hum Correio para *S. Petersburgo*, a fim de annunciar hum resultado tão importante para a conservação da paz." *(The Courier.)*

ITALIA.

Napoles, 6 de *Maio.*

No meado de Abril proximo passado se poz em execução a sentença recentemente imposta pela Commissão militar da pena de degredo a hum tal *Piatti*, chefe principal dos sectarios denominados *Peregrinos brancos*, e Tenente com graduação de Capitão, que foi de hum dos Regimentos Provinciaes. Executou-se este acto do modo mais solemne em huma das praças mais frequentadas desta Capital, pelas dez horas da manhã, estando sobre as armas hum batalhão, hum esquadrão e outros, com muitos piquetes de todos os corpos de diversas armas de mar e terra, que ha na mesma Cidade. Notou-se que esta execução fez notável effeito nas tropas e nos espectadores. O réo, a quem o clemente Soberano havia perdoado a pena capital, foi em consequencia da sentença, conduzido á prizão onde vai passar o resto dos seus dias, se huma nova graça do Monarca não diminuir para o futuro o tempo do seu castigo, como se dignou determinar a respeito de outros, que se achavão em iguaes circumstancias. *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de *Maio.*

Podemos communicar aos nossos leitores alguma interessante posto que desagradavel noticia a respeito dos viajantes, que se dirigirão ao interior d'*Africa*. Por cartas recebidas do Capitão *Willis*, do navio *Brazen*, remettendo a sua correspondencia com os Capitães *Clapperton*, *Houston* etc., parece que *Clapperton* annunciava a 5 de de Dezembro, que pela intercessão do Rei de *Badagry* obtivera permissão do Rei de *Hio* para passar pelos seus dominios, e que huma competente escólta de cavallaria e guias estavão á sua espera, que devia partir na manhã seguinte atravessando hum lago perto de *Popo*. Affirma elle que *Hio* he a *Yariba* dos *Arabes*.

No dia 15 escreve de *Jennah*, Cidade no Reino de *Yariba*, descrevendo a penosa e difficil jornada que tinha feito, especialmente atraves espessos bosques, porém affirma que o paiz era mui bello, os habitantes hospitaleiros, bem vestidos, e que possuíão muitos cavallos.

Diz elle que desde *Jennah* a *Katunga*, Capital de *Yariba*, a distancia he de 30 dias de jornada, e dalli só tres dias ao *Niger Kowara*; accrescenta que o Capitão *Pearce*, Mr. *Morrison* e os seus criados brancos havião padecido muito da febre, porém que hião melhorando.

No dia 24 escreve Mr. *Houston* de *Jennah*, que em consequencia da severa indisposição do Dr. *Morrison*, e depois de ter ido 20 milhas além de *Jennah*, se vira obrigado a retroceder para a Costa, porém que os outros hião convalescendo. Poucos dias depois do seu regresso a *Jennah* o Dr. *Morrison* e o seu criado fallecêrão.

A 10 de Janeiro escreve Mr. *Houston* ao seu agente de *Chiudo* dizendo, que na sua volta de *Jennah* para *Engua* soubera, que o Capitão *Clapperton* se achava doente de febre, e que o mesmo acontecêra ao seu criado *Ricardo* porém que ambos estavão convalescentes e dirigindo-se a seu destino: e conclue dizendo: "não ha agora nada que recear a respeito da saude do Capitão *Clapperton*; em breve terá conseguido o objecto que outras nações tiverão em vista; e vem a ser: atravessar do lado do Occidente para o do Oriente o Continente *Africano*. Nestes ultimos cinco dias temos transitado pelas Montanhas de *Kong*, que em toda essa distancia são as mais romanticas e bellas, que se podem imaginar. Julgo que agora estamos 2$500 pés acima do nivel do mar, com huma formosa atmosfera, o thermometro a 89 até 90 gráos (já esteve a 98), e a latitude 8° 23' 30" a meio caminho de *Katunga*, onde pela actual rapidez da nossa viagem julgo que chegaremos em 12 dias. Eu verei *Clapperton* além do *Niger*, e voltarei com toda a promptidão. Elle se acha de novo perfeitamente bom, e tão forte como hum *Fellatuh*."

Por huma carta de *Clapperton* dirigida ao Capitão *Willis*, datada d'*Engua* a 28 de Dezembro, diz elle: "Infelizmente só tenho que vos annunciar as mais funestas noticias. O pobre *Pearce* morreo hontem, e hoje lhe fiz o enterro com a possivel decencia, ao passo que todo o povo da Cidade prestava a maior attenção em quanto eu lia o serviço funebre sobre os seus restos mortaes."

Já dissemos que o Doutor *Dickson* partíra da Costa para *Dahomey*, acompanhado por Mr. de *Souza* e Mr. *James*. O ultimo tinha voltado á Costa. Por elle consta, que chegárão a *Dahomey*, a 16 de Dezembro, onde forão recebidos pelo Rei com o maior respeito. Mr. *Dickson* tinha a febre, porém no dia 26 se achou bastante restabelecido para assistir á audiencia do Rei em que se determinou, que se lhe daria hum salvo conducto pelos seus dominios e dos seus alliados até hum lugar denominado *Shar*, que se dizia distar 17 dias de jornada de *Dahomey*, na direcção do Norte. Partio de *Dahomey* a 31, acompanhado por 50 homens armados e outros 100, que conduzião a bagagem. O Rei nomeou hum parente seu para o guiar e acompanhar como Embaixador na jornada; pessoa mui intelligente do paiz e que já tinha viajado até *Yariba*. A direcção de *Shar* para *Youry* he hum pouco ao Nordeste. *(The Courier.)*

Idem 26.

Recebemos noticias de *Bhurtpore*, que mencionão com individuação os acontecimentos do cerco des de 23 de Dezembro, que he a data dos ultimos Officios de Lord *Combermere*, até 31 do mesmo mez. Nunca fomos de parecer que o cerco desta Praça fosse huma empreza vulgar; na verdade a força que se enviou contra ella assás prova que a opinião do Governo *Britannico* na *India* era mui differente; com tudo não duvidamos de modo algum de que o resultado seja a submissão dos cercados ás condições de Lord *Combermere* — *o renderem-se não condicionalmente, e a demolição dos baluartes*. Pelos officios de 23 de Dezembro se annunciou, que se achava quasi completo o 1.° parallelo. Na manhã do dia 24 as baterias rompêrão o fogo; e no decurso daquelle dia oito peças de calibre 18 laborárão contra huma parte das fortificações denominada *Kuddum-Kundee*, e 15 morteiros contra outro ponto chamado o jardim de *Buldeo Singh*.

Na noite do dia 24, a nossa gente se achou mui molestada pelos fuzileiros do inimigo; morrêrão alguns dos nossos, e ficárão feridos o Capitão *Smith* dos Engenheiros, e o Alferes *Geils* do Regimento N.° 10.

No dia 26 se completou huma bateria avançada que montava 10 peças, entre as duas posições mencionadas

Destruio esta parte das trincheiras, e fez terrivel estrago na Cidade, que por differentes vezes se havia incendiado. Na noite deste dia a conflagração foi assombrosa, e se presumio que as forragens do inimigo tinhão sido destruidas; por que na manhã do dia 27, soltou as cavalgaduras e as lançou fora das portas da Cidade.

Antes do dia 26, algumas das pessoas principaes dos habitantes conseguírão effeituar a fuga da Cidade com suas familias; e na tarde daquelle dia igualmente escapou um Corpo de Cavallaria. Na tarde seguinte mais 200 homens de cavallo tentárão forçar a passagem pelos nossos piquetes, porém achárão opposição, e seguio-se hum renhido conflicto, em que o Capitão *Chambers* e *Palmer* e o Tenente *Brooke* ficárão feridos; porém quasi todos os do inimigo morrêrão ou forão feitos prizioneiros.

He com grande magoa que mencionamos huma acção de vergonhosa traição que occorreo neste tempo, pela deserção do Sargento *Herbert* para o inimigo; homem destemido e intelligente; porém que de certo foi excitado por algum resentimento extraordinario a dar hum passo tão alheio do caracter de hum soldado *Britannico;* porque parece que elle depois se arriscára notavelmente nos muros, dirigindo o fogo do inimigo com muita habilidade, e foi duas vezes visto fazer a pontaria para o Quartel General de Lord *Combermere*, ferindo em huma occasião a mesma arvore debaixo da qual a barraca de S. Ex.ª se achava collocada! Foi tanto mais notavel a vil traição deste *Europêo*, por isso que os nossos *Sepoys* trabalhavão nas trincheiras com a mais honrosa actividade e até parte delles se queixárão muito quando forão rendidos.

No dia 28, completou-se e armou-se com 12 peças huma bateria dirigida ao lado septemtrional do angulo do Nordeste da Cidade na distancia de 250 braças. Começou-se na tarde do mesmo dia segundo parallelo ligando as duas baterias avançadas, e se completou no dia 29, e á data das ultimas noticias os sitiadores se achavão occupados em formar huma trincheira na direcção do Sul, e na construcção de outra bateria; nem nos devemos esquecer de accrescentar, que os nossos havião felizmente apresado huma porção de trigo destinado para a praça.

Tal he a historia resumida deste importante cerco até o fim de Dezembro; seria temerario designar o tempo da provavel resistencia de *Bhurtpore;* porém dissemos bastante para provar, que o tempo da sua tomada se vai aproximando, o que a intelligencia e valor dos sitiadores não deixão duvida alguma do seu ulterior resultado.

Tomada de Bhurtpore.

Demoramos a imprensa para annunciar, que se acha confirmada a noticia do referido acontecimento. Recebêrão-se na Casa da India participações Officiaes que mencionão, que *Sir Carlos Metcalf* annunciára ao Governador de *Bombaim* o assalto e tomada da Cidade de *Bhurtpore*, na tarde de 18 de Janeiro (não a 16 como no principio se mencionou) e da entrega não condicional da Cidadella na tarde desse mesmo dia. *(The Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 11 *de Maio.*

Ordem Real determinando o Lazaretto a que devem ir as embarcações na mesma indicadas.

ElRei N. S. á vista da consulta do Conselho d'Estado de 12 do corrente, relativa aos meios e situação em que se poderia collocar hum novo *Lazaretto* além do que já se acha estabelecido em *Mahon*, foi servido resolver, que se haja de fazer distincção dos navios que vierem da *America* á Peninsula, e que tiverem tido mortos ou enfermos durante a sua navegação; que estes se hajão de dirigir a *Mahon*, e os que não tiverem tido nem huns nem outros deverão ir ás Ilhas *Bayonas de Vigo*, por mera precaução e observação com responsabilidade conforme o que previnem os regulamentos sanitarios, durante o tempo que determinarem os Facultativos, e como se pratica em *Bayona*, *Bordeos* e *Havre de Graça* etc.

Paço, 15 de Abril de 1826.

(Assignado.) O *Duque do Infantado.*

(Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 8 *de Junho.*

Escrevem de Evora em 23 de Maio o seguinte:

»Os dias 9, e 10 do corrente forão realmente de luto para esta Cidade, renovando-se por occasião da Ceremonia do Quebramento dos Escudos, e Solemnes Exequias pela Alma do nosso Rei, o Imperador, e muito Alto, e Poderoso Senhor *D. João VI*, celebradas pela Camara e Cabido, a magoa com que Sua lamentavel morte pungio todos os corações verdadeiramente *Portuguezes.*

»No dia 9, reunidas nos Paços do Conselho decentemente enlutados, as pessoas que devem assistir a este acto segundo a antiga usança, definitivamente fixada pelo assento que em Camara se tomou quando falleceo o Senhor *D. João IV*; executárão o quebramento dos Escudos pela maneira estabelecida, que foi a seguinte: Ordenando-se processionalmente marchava na frente hum piquete do 5.º Regimento de Cavallaria, e na retaguarda 60 Soldados a cavallo, do mesmo. Adiante do Corpo do Senado da Camara acompanhado dos Officiaes militares de todas as linhas, se seguião em duas álas os Magistrados Reaes, os Almotacés, Cidadãos, Advogados, e Officiaes publicos como Escrivães, Tabelliães, Empregados em differentes Repartições etc. Logo a Casa dos Vinte e Quatro, e os Juizes, e Escrivães dos Officios enbandeirados. Precedia o Doutor Syndico da Camara governando o acto, e levando ás suas ordens para boa direcção delle o Alcaide e Meirinho da Cidade com seus Escrivães. Após elle hião já no meio das álas o Juiz, Procurador, e Escrivão dos Mestéres, cada hum com seu Escudo das Armas Reaes no braço esquerdo e junto ao peito; e immediatamente os Reis d'Armas com suas insignias. Apparecia então do mesmo modo no meio das álas o Presidente da Camara (que he nesta Cidade o Vereador mais velho, actualmente, o Commendador *Victorino Alberto Soares Limpo Pimentel*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real), montado em hum cavallo acobertado de panno preto, que rojava em distancia pelo chão, com dois creados de libré á estribeira, e dois Escudeiros nos lados; e sustentando a lança do Estandarte que levava as Armas Reaes em campo preto, e em cujo espontão segurava atrás, e a pé, o Alferes da Cidade. Chegado o Prestito pela rua da *Sellaria* á Igreja Cathedral ricamente armada de preto, e ouvida ahi Missa cantada e responso pela Alma do dito Senhor, tornando a sahir pela mesma Ordem, quebrou o Vereador 2.º, o Escudo no Espaldão que estava armado no Adro da dita Cathedral, subindo primeiro a elle o Doutor Juiz de Fóra do Civel e Crime, e clamando = Chorai Nobres, chorai Povo, que he morto o nosso Rei o Imperador e Augusto Senhor *D. João VI*, = assistindo a este acto o Illustrissimo Cabido e mais Communidade da Sé: continuou depois do mesmo modo o Prestito pela rua de *Burgos*, Praça do peixe, *Porta Nova*, *Ruancha*, Praça do *Pelourinho*, onde em outro igual Espaldão se repetírão os clamores, e se quebrou o 2.º Escudo. E continuando pela rua do Paço até á Porta d'ElRei *D. Sebastião* (tambem enlutada) ahi se quebrou o 3.º Escudo. Finalmente voltando pela mesma rua á Praça grande, entrárão os Cidadãos nos Paços do Concelho, de cuja varanda foi desenrolado e deixado pendente por tres dias o Regio Estandarte com huma guarda Militar.

"Na tarde desse mesmo dia, celebrou o Illustrissimo Cabido Matinas Solemnes, a que assistírão a Camara e Cidadãos, bem como no dia seguinte ao resto do Officio e Missa, em que officiou o Illustrissimo Deão, e prégou com universal applauso e não vulgar eloquencia o Reverendissimo Padre Mestre Fr. *Manoel de Santo Ambrosio*, Religioso Carmelita Descalço.

" Taes forão as demonstrações de dôr publica praticadas nesta antiga Corte, muito nobre e sempre leal Cidade de *Evora*, presenceadas por hum immenso concurso, tanto dos habitantes da mesma, como dos das terras circumvizinhas."

BANCO DE LISBOA, EM 8 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -			
Apolices " 6 1.º Emp. - -	a 103	por 100	Papel-moeda.
Apolices " " 2.º " - -	100	"	Papel-moeda.
Apolices " 5 3.º " 1817	100	"	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	"	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26	"	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.º Emp. - -	
Apolices " " 2.º " - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 3.º " 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: *Instrucções para o Jubileo Universal do Anno Santo*, concedido pelo N. SS. P. *Leão XII*, ás quaes se juntão os Breves de S. Santidade, e a Pastoral do Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca de *Lisboa*, para a publicação do mesmo Jubileo. Vende-se por 100 réis na loja de *A. P. Lopes*, na rua do Ouro N.º 138; nos Conventos dos Religiosos *Mariannos*, e na Portaria dos Padres do *Espirito Santo*.

Annuncios.

Bernardo José Ferreira de Barros tem particulares a communicar ao Illustrissimo *Manoel Antonio de Carvalho Couto de Menezes*; e como ignora aonde seja a sua residencia, por isso lhe roga se sirva mandar-lha annunciar na rua dos ourives da prata N.º 75, 2.º andar.

No dia 18 de Junho, do corrente anno, na Secretaria do Regimento de Infanteria N.º 13, perante a Junta eventual de fiscalização do rancho, se aceitará o lanço de quem por menos fornecer no terceiro trimestre do anno de 1826, com principio no 1.º do futuro mez de Julho, os generos da melhor qualidade para o consumo diario do rancho Regimental, conforme determina a ordem do Dia N.º 153, de 14 de Dezembro do anno proximo passado.

No dia 10 do corrente, pelo meio dia, se ha de arrematar na Secretaria do Regimento 16, os mantimentos para o rancho Regimental deste Corpo, para o 3.º trimestre do presente anno.

Samuel Cortissos, e *Grace Sarfaty*, da Cidade de *Londres*, como Representantes do fallecido *José Cortissos*, da mesma Cidade, que teve relações e contractos com os Governos de *Portugal*, e *Inglaterra*, avizão ao Publico em geral, e em particular a quem convenha, que elles tem revogado e anullado a Procuração que de per si e conjunctos com outros tinhão dado a *Eduard Thomás Jones*, e *Jacob Ozorio*, da dita Cidade, pela qual os authorizavão a liquidar e receber todas as dividas que ao sobredito fallecido *José Cortissos* se devessem; ficando de nenhum effeito e valor quaesquer actos, que os supracitados Procuradores praticarem d'ora em diante.

D. *Filismina Barboza da Conceição e Costa*, filha de *Antonio Ribeiro da Costa*, e D. *Maria Petronilha do Espirito Santo*, por morte da mesma sua Mãi, teve em legitima humas casas, situadas na travessa do *Rosario* N.º 56 e 57, Freguezia de *Santa Engracia*: ignorando se as ditas casas tem alguma hypotheca especial, roga a quem o saiba lhe faça communicação della, e mostre legalmente esse direito no prazo de trinta dias, findos os quaes requererá o ficar livre e desembaraçada a dita propriedade.

Quem quizer tomar de arrendamento o Morgado de S. *Paulo da Ponte do Criz*, na Comarca de *Viseu*, pertencente ao Conde da *Lapa*, que se compõe de alguns foros sabidos e oitavos de todos os fructos e decimos de azeite que lhe pagão os cazeiros de *Almassa*, *Almassinha*, *Val de Paredes*, *Breda*, *Freixo* e *Gontinho*, no districto de *Mortagoa*, e os da *Colmiosa* no districto do *Couto do Mosteiro*, póde fallar ao mesmo Conde da *Lapa*, no seu palacio do *Campo de Santa Anna*.

Arrenda-se huma propriedade de casas nobres, defronte da Igreja de *Santa Marinha*, com muitas accommodações para familia, e boa cocheira e cavalhariça: quem as quizer, dirija-se á mesma casa.

Vendem-se as Galeras Russianas *Atlas* e *Froya*, ancoradas aos Paquetes: quem as pretender comprar dirija-se ao Escriptorio de *Torlades* e Companhiá, na rua das *Flores* N.º 50.

Traspassa-se huma cocheira na rua do *Principe* N.º 11 e 12, e se vende huma sege que se acha na mesma.

Na travessa de *Lazaro Verde*, a *Val de Pereiro* N.º 2, se vende huma boa traquitana de cortinas, com arreios competentes, e huma parelha de machos; o que se póde vêr todos os dias de manhã até quatro horas da tarde.

Na rua de *S. José* N.º 196, se vende hum macho para todo o trabalho de traquitana e sege.

Real Theatro de S. Carlos. — Segunda feira 12 do corrente mez, em beneficio do primeiro baixo *João Oracio Cartagenova*, haverá huma Farça nova, de *Rossini*, intitulada *Adina*; e o mais espectaculo será annunciado em cartazes.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 135. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 10 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

Terminando no fim deste mez as assignaturas da Gazeta do 1.° semestre e 2.° trimestre do corrente anno, as pessoas que as quizerem fazer de novo, se podem dirigir a José Antonio de Albuquerque, *Administrador da Loja da Gazeta, Rua do* Ouro N.° 160, *dirigindo-se pelo Correio Seguro e porte franco as pessoas das Provincias; (e se adverte que os sobrescriptos das assignaturas, que em direitura se remettem da Loja da Gazeta, são impressos). Preço do semestre 6$400 réis, trimestre 3$600 réis, e por todo o anno 12$000 réis.*

PARTE OFFICIAL.

Erario Regio.

Nos dias 10 e 12 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Março e Abril deste anno, da Folha da Casa Supplicação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 22 de Abril.

Por hum Ukase de 17 de Março ultimo, o Senado Imperial fez publicar as ultimas disposições tomadas a respeito do Porto Franco de *Odessa*, conforme o relatorio do Ministro da Fazenda, approvado a 6 de Julho de 1825 pelo Conselho de Ministros, e sanccionado pelo Imperador a 12 de Janeiro do presente anno, cujo extracto he o seguinte:

1.° A linha do Porto Franco de *Odessa* apresentava alguns inconvenientes; em diversos pontos passava por entre edificios tão proximos huns dos outros, que era mui facil passar as mercadorias de hum para outro lado; todos os moinhos e fontes se achavão fóra della, assim como os arrabaldes de *Moldavanka* e *Peressyp*, o que tornava mui difficil a vigilancia sobre os carros que por alli continuamente passão com cereaes, feno, agua, e outros viveres, e favorecia muito o contrabando: além do que os habitantes destes arrabaldes que tem os mesmos impostos que os da Cidade, não só estavão privados do beneficio de poderem introduzir os generos que precizavão para seu consumo, (por que os mercadores que compunhão o primeiro gremio, erão os unicos que o podião fazer para o interior com as mercadorias do Porto Franco), porém a sugeição que causavão as formalidades da Alfandega ás suas communicações não lhes permittia dedicarem-se com muita vantagem ás suas occupações e á sua industria no recinto do Porto Franco. Finalmente no caso de haver peste, não podia a authoridade local, segundo o estado actual das cousas, tomar as medidas necessarias. A' vista de tudo isto, o Governador General das Provincias da *Nova Russia* e da *Bessarabia* propoz, com o parecer de huma Commissão que nomeou para este fim, que se ampliasse a linha do Porto Franco de modo que para o futuro comprehendesse os bairros mencionados, os moinhos, fontes e poços indicados pela Commissão no mappa, que formou e dirigio para esse fim. (Já se annunciou que se hia dar principio aos trabalhos para a demarcação desta linha).

2.° Com vistas de facilitar a vigilancia da alfandega de *Odessa*, crear-se-ha nesta Cidade outra alfandega para todas as mercadorias que se enviarem por terra, tanto para o interior do Imperio como para as que transitarem. A alfandega actual continuará a tratar dos assumptos relativos ás mercadorias, que se importarem a *Odessa*, ou se enviarem por mar, tanto para os paizes estrangeiros como para outro qualquer porto *Russiano*. Supprimir-se-hão inteiramente as barreiras denominadas de *Kherson* e de *Tiraspol*, prohibindo absolutamente a passagem por estes dois pontos a todas e quaesquer mercadorias. Estabelecer-se-ha a nova alfandega sobre a mesma linha do Porto Franco no arrabalde de *Peressyp*; a do mar occupará hum edificio, que a Cidade construirá á sua custa, junto ao porto, e em compensação se lhe adjudicará o que actualmente occupa aquella administração.

3.° Quando se declarou *Odessa* Porto Franco, se concedeo exclusivamente aos negociantes do primeiro gremio a faculdade de importar mercadorias para o interior, fazendo declaração dellas na alfandega, do que resultou que os generos estrangeiros se não despachavão facilmente; e os proprietarios e fabricantes que enviavão as suas producções a esta Cidade, não podendo receber em retorno nenhumas mercadorias sem a intervenção daquelles negociantes, se achavão á sua disposição, ao passo que pela outra parte os pobres habitantes do campo se vião impossibilitados de se supprirem com os generos mais necessarios. A fim pois de remediar estes inconvenientes permittir-se-ha para o futuro a qualquer individuo enviar ou importar fóra da linha do Porto Franco toda a especie de mercadorias, fazendo na Alfandega a declaração verbal ou por escripto, porém com as seguintes restricções:

1.° Que o mesmo individuo só possa no decurso de hum mez fazer huma declaração verbal, e de modo que os direitos contrahidos pelos generos que tirar do porto, não passem de 40 rublos de prata, ou cujo valor não exceda a 100, se não tiverem nenhum direito designado.

2.° Nenhum mercador, commissario, ou outra qualquer pessoa pertencente á classe de commerciantes poderá fazer declarações verbaes.

3.° Finalmente estava determinado que os generos das fabricas *Russianas*, que não levassem o sello do fabricante, se considerassem na sua sahida do Porto Franco co-

mo estrangeiros, e obrigados a pagar os direitos que estiverem designados. Esta medida, cujo objecto era evitar a fraude, não se poderá considerar como contraria á industria nacional: com effeito, não se podem remetter para *Odessa* do interior grandes quantidades de mercadorias desta classe, porque a exportação he pouco consideravel, e para o consumo da Cidade se preferem em geral as que vem dos paizes estrangeiros, em razão de custárem menos e serem melhores; além do que as que vierem do interior poderão ficar fora da linha do Porto Franco até haver determinação para serem exportadas ou introduzidas livremente para o interior, no caso que não padeção nenhuma avaria; pela outra parte, ha certa injustiça em permittir a entrada sem pagar direitos a similhantes mercadorias, que se fabricão na mesma Cidade de *Odessa*, posto que os direitos que se pagão pelas obras primas na sua introducção só sejão a 5.ª parte dos que se exigem nos mais portos da *Russia*. Não obstante a instancias do Governador General, e com o fim de proteger quanto for possivel a industria fabril de *Odessa*, julgou o Ministro, que se podia fazer algumas excepções a esta regra, e por conseguinte se propõe dar algumas disposições ulteriores a respeito deste assumpto, logo que houver recebido as participações que sobre este objecto lhe deverá ter enviado o Conde de *Woronsoff*. *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Madrid, 29 de *Maio*.

A violenta e igualmente injusta morte, que tão deshumanamente soffreo o Veneravel Bispo de *Vich*, he hum dos acontecimentos escandalosos que mais notoriamente manchão a historia da passada revolução. Hum digno Successor dos Apostolos, depositario da Fé de *Jesu-Christo*, he prezo e conduzido á habitação de horror da mesma sorte que o mais vil facinoroso, entre o aviltamento e o escarneo da plebe impia e grosseira. Não foi outro o seu crime, que o suppollo fiel ao seu Deos e ao seu Rei, e o haver prevenido o seu rebanho contra os artificios de huma Seita assolladora, que só aspirava a transtornar toda a ordem legitima e a corromper as saudaveis maximas do Evangelho: foi por esse motivo que a sua piedade e firmeza em sustentar os sagrados direitos do Altár e do Throno, lhe attrahírão perseguições atrozes, até o sacrificarem da maneira mais perfida e aleivosa.

Os soffrimentos do Excellentissimo *D. Frei Raymundo Strauch* tiverão principio no anno 13 por occasião da Quaresma que prégou na Igreja de *S. Nicoláo de Palma*, em *Malhorca*: foi prezo por expressões que não proferíra, e por desordens que esteve mui longe de promover; porém a verdadeira causa da sua perseguição foi o odio do partido revolucionario, summamente irritado pelo empenho com que este Bispo defendia a justa causa; pela publicação do seu *Semanario-Politico-Christão*, a fim de conter a torrente de doutrinas impias e assolladoras, que com incrivel ousadia se propagavão no Periodico intitulado *A Aurora Malhorquina*. Este rancor se exasperava cada vez mais com a continuação do *Semanario-Politico-Christão*, que o seu illustre Redactor publicou na sua mesma prizão, accrescentando aos seus trabalhos litterarios a traducção da obra de *Baruel*, intitulada: *Memorias para servir á historia do Jacobinismo*, que publicou depois. Pozerão-se em execução todas as tramas de hum partido furioso e immoral para fazer succumbir este Varão constante debaixo do pezo da calumnia; porém a irresistivel força da verdade, e a superioridade da innocencia dissipárão do modo mais victorioso todos os prestigios da falsidade e da mentira.

Achando-se vencido o rancor dos seus inimigos, reconcentrou-se em seus peitos, e ficou occulto como o fogo entre cinzas, em consequencia da abolição do Codigo Constitucional; porém este odio comprimido, ou mal dissimulado, rebentou depois com tão impio furor, que alguns partidarios da revolução publicamente o designavão como victima da sua vingança. A sua raiva cresceo ainda mais por occasião da Pastoral, que pouco depois daquella mudança politica mandou publicar em todas as Igrejas da sua Diocese, prohibindo a leitura de livros impios, por cujo procedimento soffreo amargas reprehensões das authoridades revolucionarias. Des de então foi a vida deste Prelado huma continuada serie de desgostos, que soffreo da parte do Ministerio Constitucional, pela resistencia que oppoz á execução de varios Decretos sobre pontos de Disciplina Ecclesiastica, em que se achava interessada a authoridade do Summo Pontifice: a sua firmeza neste lance chegou ao extremo de dizer ao Nuncio de S. S: *Paratus sum et in carcerem et in mortem ire*, antes de dar hum só passo que podesse prejudicar a authoridade do Supremo Chefe da Igreja.

Porém estava decretado nos Conselhos dos revolucionarios (*a*) o sacrificio de hum Pontifice do Verdadeiro Deos para tingir as aras do seu idolo infernal no meio dos furores da idolatria. Denunciado por hum transfuga, que havia conseguido figurar na Regencia d'*Urgel*, foi supposto hum dos primeiros motores do partido Realista, em virtude do que foi preso no seu palacio no dia 11 de Outubro de 1822; assim permaneceo longo tempo incommunicavel, até que chegou ordem superior para ser conduzido a *Barcelona*, e encerrado em huma das torres da Cidadella. Os insultos, ultrajes, e ameaças que soffreo no caminho de parte de huma soldadesca immoral, e de huma plebe grosseira, que se apinhava á roda delle para o encher de injurias, ou para satisfazer huma indecente curiosidade, só fizerão augmentar os seus soffrimentos.

Não teria limite a circumstanciada narração dos desacatos e vexames que padeceo tão illustre Prelado perante o Tribunal Militar sedento de sangue, e das infracções das leis que se commettêrão no decurso do processo. Cinco mezes e sete dias permaneceo prezo na Cidadella até 16 de Abril de 1823, que foi tirado da prizão entre huma e duas horas da madrugada, debaixo de pretexto de que hia ser conduzido a *Terragona*. Achava-se então em continuo movimento a carroagem denominada de *Rotten*, destinada á deportação dos que se achavão nas listas de morte ou de desterro. Em huma destas carroagens foi levado o respeitavel Bispo com aquella tranquillidade de animo que a innocencia inspira. Assim caminhava o innocente *Abel*, quando na povoação de *Molins de Rey* dois Officiaes da escolta, fingindo-se empenhados na maior segurança de S. Exc.ª lhe persuadírão que deixasse o habito de Religioso, e se vestisse como Secular. Parece que o fim daquelles verdugos não podia ser outro se não diminuir o horror do assassinio que sentião em seus corações, affastando dos seus olhos os distinctivos do caracter e dignidade da sagrada victima, inseparaveis das idéas de humanidade e Religião, que o espirito da impiedade e da libertinagem não havia podido inteiramente soffocar.

Chegando junto á povoação de *Villorana*, destacou o Commandante huma Guerrilha com ordem de disparar alguns tiros para dar alguma verosimilhança á voz de *facciosos*, que subitamente correo como o relampago por toda a comitiva. Immediatamente se deo ordem a S. Ex.ª que se apeasse, e se lhe designou huma vereda por onde devia caminhar para o lugar do sacrificio: apenas havia dado alguns passos, quando as ballas ferírão S. Ex.ª pelas costas, e lhe penetrárão o peito. Cahio logo a victi-

---

(*a*) Os *liberaes* e *maçons* revolucionarios são os maiores pregoeiros da *tolerancia* e do *esquecimento do passado*, quanto a seus crimes e desvarios, quando estão abatidos; mas em se apanhando decima, são os mais *intolerantes* e até crueis para com os seus adversarios.

ia, e cahio tambem hum religioso, que o acompanhava. Tão tragico foi o fim do Excellentissimo Bispo de *Vich*, acontecido a 16 d'Abril de 1823, entre as 4 e 5 horas da tarde.

S. M. incançavel em recompensar os serviços dos seus fieis servidores, e desejando desaggravar de certo modo o ultrage e atroz violencia executada da maneira mais deshumana em hum illustre Prelado, mandou que se celebrassem solemnes exequias pela sua alma, em quanto se lhe erige hum tumulo honorifico que perpetue a memoria das suas virtudes, e a execração dos seus atrozes verdugos. Assim se executou por disposição do Reverendissimo D. *Paulo de Jesus Cercuera*, seu Successor, que nada omittio para corresponder ás piedosas intenções de S. M.

(G. de Madrid.)

LISBOA, 9 *de Junho.*

NOTICIAS MARITIMAS.

Entrados de Navios.

Extracto da Parte da Torre de 21 *de Maio.* — *Portuguez*, Esc. *Flor do Mar*, da Ilha *Graciosa* em 20 dias, com cevada e milho, e 2 passageiros: *Hollandez*, Chalupa *Iris*, de *Antuerpia* em 11 dias, com queijos: *Dinamarquez*, Berg. *Carolina*, de *Aalborg* em 20 dias, com sevada e aduella.

Idem de 22. *Portuguezes*, Berg. *Esperto*, do *Maranhão* em 57 dias, com algodão, vaquetas, atanados, e gomma, e 1 passageiro; Hiate *Senhor dos Afflictos*, da Ilha *Terceira* em 17 dias, com milho e 4 passageiros: *Inglez*, Berg. *João Cabot*, da *Terra-Nova* em 25 dias, com bacalhão, e 1 passageiro.

Idem de 24. *Americano*, Galera *Guilherme*, de *Nova-York* em 48 dias, com aduella, rezina, pixe, prezuntos, e outros generos: *Dinamarques*, Berg. *Neptuno*, de *Copenhague* em 15 dias, com sevada, e lenha.

Idem de 25. *Portuguez*, Hiate *Restaurador*, de *Cork* em 8 dias, com manteiga, carnes, e bezerros, e 1 passageiro: *Inglezes*, Berg. *Ringdove*, da *Terra-Nova* em 26 dias, com bacalhão; Berg. *Favorita*, de *Newcastle* em 17 dias, com carvão, e garrafas; Berg. *Commercio*, de *Londres* em 12 dias, em lastro: *Sueco*, Berg. *Rodlighelen*, de *Newcastle* em 16 dias, com carvão, vitriolo, e sabão.

Idem de 27. *Portuguez*, Hiate *Fortaleza*, de *S. Jorge* em 14 dias, com milho e trigo, e 4 passageiros: *Inglezes*, Paquete *Magnet*, de *Falmouth* em 4 dias, com huma mala, e 2 passageiros; Berg. *Amity*, da *Terra-Nova* em 15 dias, com bacalhão; Esc. *Esperança*, de *Bristol* em 6 dias, com garrafas, ferro, e folha de Flandres: *Hollandez*, Galeota *Esperança*, de *Rotterdam* em 11 dias, com queijos e varios generos.

Idem de 28. *Sueco*, Galera *Carlos João*, de *Hamburgo* em 12 dias, com aduella e fazendas: *Inglezes*, Berg. *Torre de Belem*, de *Liverpool* em 10 dias, com fazendas e 5 passageiros; Berg. *Hebe*, de *Londres* em 7 dias, com tabaco, sabão, e fazendas, e 2 passageiros; Berg. *Malvina*, de *Plymouth* em 5 dias, em lastro; Berg. *Experiment*, da *Terra-Nova* em 16 dias, com bacalhão; Berg. *Apollo*, de *Londres* em lastro.

Idem de 30. *Portuguez*, Barco *Lealdade*, de *Cork* em 7 dias, com manteiga, carnes, cerveja, e bezerros: *Inglezes*, Brigue *Lyra*, de 10 peças, da Ilha da *Madeira* em 12 dias; Esc. *Betsey*, de *Waterford* em 9 dias, com bacalhão, e 1 passageiro: *Francez*, Esc. *Amavel Paulina*, de *Niza* em 57 dias, com azeite, arroz, e outros generos que leva para *Ruão*.

Idem do 1.° *de Junho.* *Dinamarquez*, de *Alborg* em 28 dias, com sevada, e aduella.

Idem de 2. *Portuguezes*, Berg. *Nova Ifigenia*, do *Pará* em 74 dias, com arroz, algodão, cacao, e outros generos do paiz, e 2 passageiros; Berg. *Aurora*, da *Bahia* em 92 dias, com assucar, algodão, couros, e tabaco.

Idem de 3. *Brasileiro*, Berg. *Bizarria Triunfante*, do *Maranhão* em 51 dias, com algodão, vaquetas, e atanados, e 1 passageiro: *Sueco*, Galera *Christina*, de *Pernambuco* em 55 dias, com assucar, algodão, e couros, e 1 passageiro.

Idem de 4. *Portuguez*, Berg. *Principe Real*, de *Cabo Verde* em 42 dias, com milho, e 3 passageiros: Berg. *Victoria*, do *Rio de Janeiro* em 123 dias, com assucar, café, couros, atanados, e vaquetas, e 1 passageiro: *Sueco*, Berg. *Guilherme*, de *Stockholmo* em 30 dias, com tabaco e ferro: *Hollandez*, Galeota *Noord Holland*, de *Amsterdam* em 12 dias, com queijos e fazendas.

BANCO DE LISBOA, EM 9 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA

Compra a 144 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.° Emp. - - a 103 por 100		Papel-moeda
Apolices " " 2.° " - - - 100 "		Papel-moeda
Apolices " 5 3.° " 1817 100 "		Lei.
Tit. de Atrazo juro de 5 por 100. 80 "		Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - - 26 "		Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.		

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.° Emp. - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " " 2.° " - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 3.° " 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	6	p. cento.
Armada, e Brigada -	14	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 9 *de Junho de* 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - -		42
Genova - - - - - - - - -	855	
Hamburgo - - - - - - - -		38
Londres - - - - - - - - -	51	51
Paris - - - - - - - - -	550	545

Publicações Litterarias.

Sabio á luz: Memoria do Jubileo do anno Santo, em que se dá noticia de todos os Jubileos, que tem havido, e o motivo, porque não houve o ultimo que devia haver; Pontifices, Reis de *Portugal*, Prelados da Santa Igreja de *Lisboa*, que existião no tempo dos Jubileos, e outras cousas curiosas, que dizem respeito a este objecto, dignas de saber-se: com devotissimas Deprecações tiradas da Sagrada Escriptura, em *Latim* e em *Portugues*, para se recitarem nas visitas das Igrejas; composta pelo Chronista do Reino Fr. *Claudio da Conceição*. Vende-se por 120 réis nas lojas do costume.

Sahio á luz a nova Farça: *Ir buscar lã e vir tosquiado*. Vende-se por 60 rs. na loja de livros de *Antonio Marques da Silva*, na rua *Augusta* N.° 199, junto á arcada do *Terreiro do Paço*; e na mesma se achão as seguintes recentemente publicadas: Os Mestres Charlatães, ou o Poeta esquentado. — O Beato ardiloso. — Cahe no logro o mais esperto. — E as Astúcias de Falsête.

Annuncios.



Os Proprietarios Directores do barco movido por vapôr denominado *Conde de Palmella*, tendo muito em vista a commodidade das pessoas que nesta estação visitão as *Caldas*, annuncião ao Publico, que a dita embarcação ha de partir do dia 13 do corrente mez de Junho em diante para *Villa nova da Rainha* nos dias e ás horas abaixo indicadas, fazendo sempre as escalás do costume por *Alhandra*, *Villa Franca*, e *Carregado*.

Sahidas de Lisboa para Villa Franca e Villa Nova.		*Sahidas de Villa Franca para Lisboa.*	
Terças feiras Sabbados	ás 10 horas da manhã.	Segundas feiras Quartas feiras	ás 10 horas da manhã.

Nas Segundas feiras ha de sahir de *Villa nova da Rainha* para *Lisboa* ás 8 horas da manhã. — Nas Quintas feiras partirá de *Lisboa* para *Villa nova da Rainha* ás 7 horas da manhã, e voltará no mesmo dia para *Lisboa*.

No dia 18 do corrente mez, na Secretaria do Batalhão de Caçadôres N.° 6, de Quartel no Convento de *S. Domingos*, perante a Junta eventual de fiscalização do rancho, se acceitará o lanço de quem por menos quizer fornecer no trimestre seguinte, com principio no 1.° de Julho deste anno, os generos de melhor qualidade para consumo diario do rancho Regimental.

Pelo Juizo dos Orfãos do Bairro de *Alfama*, Escrivão *Antonio da Silva e Andrade*, se ha de arrematar no dia quinze do corrente mez de Junho, pelas quatro horas da tarde, hum hyate denominado *Santo Antonio*, surto á *Boa vista*, e pertencente á herança do fallecido *João Francisco de Andrade*, e isto na casa da residencia do Desembargador Juiz dos Orfãos de *Alfama*, na rua dos *Fanqueiros* N.° 82. A avaliação do mesmo hyate, e seus utensilios, he de trezentos e vinte mil réis: póde-se ver no sitio indicado da *Boa vista*, e a sua avaliação e confrontações em casa do Escrivão na calçada de *Santo André* N.° 13.

Os herdeiros de *D. Maria Caetana de Mendonça* noticião, que por Despacho de 27 de Maio preterito, se lhes mandou fazer encontros no Regio Erario, com admissão a preferencias, e por isso convidão a toda e qualquer pessoa, apezar de o ter feito por Editos de 30 dias a vir deduzir seu direito e acção á quantia depositada no mesmo Regio Erario, producto da venda do Palacio que hoje he do Excellentissimo Conde das *Galvêas*, á entrada do *Campo pequeno*, advertindo, que só adquirem crédito até 31 de Março de 1804, pois desta data em diante pertence ao Excellentissimo Conde. — Outro sim chamão todo e qualquer crédor que direito tiver ás sommas, que os herdeiros de *Filippe Hoquel* transmittirão por escritura de 21 de Janeiro de 1803, que formava parte do espolio do Cardeal *D. João da Cunha*.

Manoel Estevão de Mendonça convida todos os seus crédores para que no espaço de oito dias lhe apresentem todos os titulos legitimos, pelos quaes se lhe mostrem crédores, para o que se achará das nove até ás dez horas todos os dias de manhã na sua mesma propriedade, na rua nova do *Carmo* N.° 27, segundo andar.

Na botica de *M. G. Barreto* N. 83, no segundo quarteirão da rua *Augusta* indo do *Rocio*, se vendem por preços mais commodos possiveis, tisanas de salsa parrilha, agua das *Caldas*, ferreas, e de colonia, caixas de soda, opodeldoch, cerveja preta, tinta boa etc.

Vende-se huma prodriedade de casas na travessa da *Peixeira* N.° 26 e 27, com lojas e dois andares: são foreiras em 200 réis ás Commendadeiras de *Santos*, tem laudemio de vintena, e rendem 38$400 réis: quem as pretender deixe o seu nome e morada na Botica de *Antonio Feliciano de Azevedo*, no *Rocio*.

Quem quizer arrendar a quinta dos *Caniços* em *Vialonga*, com casas nobre, terras de pão, pomar, e grande olival; e huns foros em *Rio Maior*, falle no *Rocio* N.° 78, 1.° e 2.° andar.

Quem quizer arrendar huma quinta e casas no lugar de *Palença*, e tres armazães na praia de *Cacilhas*, tudo no Termo de *Almada*, falle na loja da Gazeta.

Quem quizer lançar na renda da fabrica das duas Igrejas da Villa de *Almada*, póde dirigir-se á praça daquella Villa, nas manhãs dos dias 14, 16 e 19 do corrente Junho, onde se ha de arrematar.

Na praça publica do Deposito Geral, Escrivão *Couto*, se ha de arrematar huma propriedade de casas, sita na calçada de *Santa Anna*, Freguezia da *Pena*, com os N.os 40 e 41, no rendimento annual de 56$800 rs., avaliada em 400$000 rs., e se ha de fazer a arrematação a quem der mais da quantia de 320$000 rs.

Quarta feira 14 do corrente, ás 10 horas, na rua do *Alecrim* N.° 22, 3.° andar, vender-se-ha em leilão publico a mobilia da mesma casa, que consta de camas, mezas, banquinhas, tremó, guardalouça, commodas, cadeiras, hum piano-forte, louça, vidros, livros estrangeiros, e outros objectos.

Na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N. 26, vende-se huma mula *Hespanhola* grande, e com bom serviço para carroagem.

Vende-se na rua de *S. Ciro* N. 1, ao pé da rua direita de *Buenos-Ayres*, hum macho castanho para sege ou carroagem, de 5 annos, e o mestre alveitar do Exercito na rua do *Telhal*, está incumbido da venda.

Errata. Na Gazeta precedente (de 9 do corrente) pag. 1.ª, col. 2, lin. 12 do art. Constantinopla, *resoluções*, leia-se *relações*, e lin. 22, *resumirem*, leia-se *reassumirem*: pag. 2.ª, col. 2, lin. 12 do art. Londres 26, *completo o 1.° parallelo*, leia-se *completa a 1.ª parallela*, e na 3.ª pag., col. 1, lin. 34, *segunda parallela*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 12 a 18 de Junho.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - -	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - -	320 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 136. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 12 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

S. A. R. a Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, Querendo que as audiencias que Tem facilitado ás pessoas que desejão ser-lhe apresentadas, sejão dirigidas com a maior regularidade e boa ordem, Tem assignado as tardes das Quartas feiras de cada Semana, na hora que foi annunciada, para fallar exclusivamente ás Pessoas do Sexo feminino, que queirão ter a honra de ir á Sua Presença; e nas Segundas e Sextas feiras, á mesma hora que foi indicada, Ouvirá os Homens que procurem a mesma honra. O que se participa ao Publico para seu conhecimento.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 4 de Maio.

Publicou-se hoje o seguinte Manifesto de S. M. I.:

» Nós *Nicoláo I* por graça de Deos, Imperador e Autócrata de todas as *Russias* etc.

» Fazemos saber a todos os nossos fieis vassallos, que sendo-nos confiado o cargo que Deos foi servido impôr-nos desde a nossa exaltação ao Throno dos nossos maiores, e desejando encontrar na sua Omnipotencia e misericordia infinita o apoio das forças que necessitamos, temos resolvido, com o exemplo dos Monarcas nossos Augustos avós, receber a uncção sagrada, coroar-nos, e associar igualmente a este acto solemne a nossa mui amada Esposa, a Imperatriz *Alexandrina*.

» Ao annunciar-vos este acontecimento, que se deve verificar com a ajuda de Deos, no mez de Junho do presente anno de 1826 na nossa Capital de *Moscow*, exhortamos a todos os nossos fieis vassallos unão as suas fervorosas orações ás que nós dirigimos ao Altissimo, para que com o oleo santo derrame sobre nós, e sobre o nosso Imperio, a sua ineffavel Graça, a fim de que este acto sagrado seja para nós o signal e favor da sua infinita bondade, e o sello do affecto que nos une aos nossos fieis vassallos, cuja felicidade he o unico objecto dos nossos pensamentos, o desempenho dos nossos votos, a recompensa dos nossos trabalhos, e a primeira das nossas obrigações para com o Rei dos Reis. Dado em *S. Petersburgo*, a 21 d'Abril do anno da Redempção, 1826, e o 1.° do nosso Reinado.

(Assignado) *Nicoláo.*

Hontem partio o Imperador para ir visitar as Colonias militares de *Nowgorod*: a ausencia de S. M. durará poucos dias. O Grã-Duque *Miguel* tambem se pôz a caminho hontem á tarde; vai reunir-se a S. M. e depois continuará a sua viagem até *Moscow*, demorando-se em differentes lugares para inspeccionar os Corpos militares, que vão para aquella Capital.

Tambem hontem partio para *Gatchina* a Imperatriz Mãi. De tarde chegou a *Paulowsk*, e dalli partirá Domingo para *Moscow*.

S. M. a Imperatriz *Alexandrina* partio esta manhã para *Czarskoeselo*.

A Grã-Duqueza *Helena* fez a sua entrada publica em *Moscow* no dia 18, no meio das mais expressivas demonstrações de jubilo, que fizerão os habitantes daquella Capital. *(G. de Madrid.)*

SUECIA.

Stockholmo, 12 de Maio.

A 3 deste mez pelas duas horas e hum quarto da tarde deo S. A. R. a Princeza Real, com a maior felicidade á luz hum formoso e robusto Principe. Este importante acontecimento, que enche do maior jubilo as duas Nações da *Scandinavia*, que suspiravão por vêr affiançada a futura successão da Dynastia reinante, tão altamente amada destes Povos, foi logo annunciado por duas salvas de 128 tiros, dadas pelo Real Regimento de Artilharia, e pela Esquadra. — He indizivel o prazer, que se espalhou por toda esta Cidade e seus contornos, logo que passando os tiros de 65, o publico conheceo, que estavão preenchidos os seus desejos, pelo nascimento de hum Principe.

Depois de se haver assignado o termo, que se costuma lavrar nestas occasiões, passárão do Palacio SS. MM. ElRei e a Rainha, e S. A. R. o Principe Real, acompanhados de SS. EE. os Grandes do Reino, do Conselho de Estado, dos Empregados do Paço, e das mais distinctas pessoas Militares e Civis, e de suas Esposas, que se achavão alli presentes, para a Igreja Matriz de *S. Nicoláo*, onde, depois de huma prática em acção de graças, que fez do pulpito o primeiro Prégador Regio, o Doutor *Hedrén*, se cantou o *Te Deum laudamus*.

No dia 11, foi baptizado o Joven Principe na Capella Real, com a maior pompa e magnificencia, pelo Arcebispo de *Upsal*, assistido pelo Bispo de *Lindkaping*, e pelo Prelado da Ordem Equestre dos Serafins. — Forão Padrinhos S. Magestade ElRei de *Suecia* e de *Noruega*, *Carlos João XIV*; S. Magestade ElRei de *Baviera*,

Luis Carlos Augusto; S. A. R. o Principe Real de *Baviera*, *Maximiliano José;* e S. A. R. o Principe *Carlos Theodoro*, de *Baviera;* e Madrinhas S. Magestade a Rainha de *Suecia* e de *Noruega*, *Eugenia Bernardina;* S. Magestade a Rainha de *Baviera*, *Thereza Carlota;* S. A. R. a Duqueza Viuva de *Leuchtenberg*, *Augusta Amalia*, Princeza de *Baviera;* e S. A. R. a Princeza *Sofia Albertina* (Irmã de *Gustavo III* de *Suecia*). — O Joven Principe recebeo o nome de *Carlos Luis Eugenio*, e foi proclamado nesta occasião por hum Rei d'Armas, Principe Hereditario de *Suecia*, *Noruega*, *Gothia*, e *Vandalia*, Duque de *Scania*, a cujà acclamação o Povo respondeo = Viva ElRei e a sua Dynastia! = Concluido o Ceremonial, que foi mui brilhante, derão-se duas grandes salvas de 128 tiros, seguidas das descargas dos Corpos de Infanteria, e o Joven Principe foi então publicamente levado nos braços da Rainha e apresentado a ElRei, que o revestio da Grã-Cruz da Ordem dos Serafins.

A Procissão desta solemnidade, tanto na ida para a Capella Real, como á volta para o Paço, foi summamente apparatosa e cheia de magestade. As tropas formavão alas por onde ella passou. O acompanhamento da Rainha era precedido por huma Guarda de Archeiros, com a sua musica, pelos Pagens, e dois Arautos. A Rainha e a Princeza *Sofia Albertina* hião acompanhadas da Camareira Mór, Damas d'Honor, e todas as principaes Senhoras da Côrte, assim como o Mordomo Mór, o Estribeiro Mór, Veadores, e mais Officiaes, e Empregados do Estado da Rainha, e de SS. AA. RR. as Princezas, occupando cada hum os lugares, que lhes competião segundo o seu exercicio.

A Rainha hia debaixo de hum Pallio, sustentado por quatro Coroneis, acompanhados de quatro Capitães. S. Magestade levava o Real Principe nos braços, junto ao qual hião de guarda hum Tenente da Guarda Real, e outro Tenente das Guardas do Corpo. Junto a S. Magestade hia a Camareira Mór, huma Dama d'Honor, e algumas Senhoras do Paço suspendendo as pontas do vestido do joven Principe. Cinco Damas d'Honor pegavão na cauda e lados do manto da Rainha, e junto a S. A. R. a Princeza *Sofia Albertina* fazião este Officio as suas Açafatas.

Seguia-se a comitiva d'ElRei, precedida de hum Corpo de Archeiros, dos Pagens, e dois Arautos, após ós quaes vinhão os empregados do Paço, as Secretarias d'Estado *Sueca* e *Norueguesa*, os Porteiros e Reposteiros, os Moços da Camara, o Estado Maior General, os Officiaes Generaes e Ajudantes d'Ordens d'ElRei e do Principe Real, Camaristas, Officiaes Móres etc. Seguião-se as differentes Repartições, e Tribunaes de Justiça, precedidas cada huma por dois Arautos, assim como os Conselhos d'Estado *Norueguez*, e o Conselho d'Estado *Sueco*. Vinha depois o Mordomo Mór precedido por quatro Arautos, e pelos Reis d'Armas de *Suecia* e de *Noruega*. Seguião-se os Grandes do Reino, S. A. R. o Principe Real servido pelo seu Mordomo Mór, e por outro principal Fidalgo da sua Casa. ElRei hia acompanhado dos seus Ministros d'Estado da Justiça, dos Negocios Estrangeiros, e dos Negocios da *Noruega*, escoltado por alas de sua Guarda grande; seguião a S. Magestade o seu primeiro Camarista, e outros Officiaes de serviço de Sua Casa. O Pallio debaixo do qual hia S. Magestade, era sustentado por quatro Presidentes, ajudados por quatro Coroneis. Os Officiaes das Guardas do Corpo cercavão o Pallio. Vinhão depois os Cavalleiros das Ordens dos *Serafins*, da *Espada*, da *Estrella Polar*, da Ordem de *Wasa*, e de *Carlos XIII*, precedidos de seus respectivos Arautos. Os Cavalleiros hião decorados com os seus Mantos e Insignias. Os Grandes do Reino levavão os seus grandes Mantos d'Estado. Os Ministros d'Estado, e o Mordomo Mór distinguião-se pelos seus trajes d'Officio, Mantos brancos, e Colares das Ordens, e todos os mais em grande uniforme, segundo os seus empregos e jerarquias.

A' chegada ao palacio foi collocado o Real Principe sobre hum Berço d'Estado, acompanhado de huma Dama d'Honor, de hum Camarista, e dos Officiaes da Sua Guarda; do lado direito do Berço estava huma meza sobre a qual se via a Coroa Ducal sobre huma almofada de veludo azul.

Houve depois no Paço meza publica.

Sua Magestade celebrou depois hum Capitulo da Ordem dos *Serafins;* e nesse dia fez muitas Mercês e Promoções.

(Por occasião do que refere este artigo, que nos foi communicado, estiverão embandeirados no dia 7 do corrente os Navios Suecos e Norueguezes, surtos no Téjo.)

FRANÇA.

Paris, 16 *de Maio.*

O *Correspondente de Hamburgo* tratando do enthusiasmo que manifestão os habitantes de *Berlim*, até os mais indigentes, em contribuir a favor dos *Gregos* diz, que são tanto mais promptos estes donativos por isso que todos geralmente se persuadem, que não está distante o tempo em que se hão de adoptar as verdadeiras medidas de que depende a salvação da *Grecia*. Considera-se a causa dos *Gregos* não como a causa de hum partido, mas sim como a de huma Nação.

Na lista das subscripções notão-se os nomes não só dos dois filhos do Rei, porém de cada Companhia dos Regimentos da Guarda. As senhoras mais distinctas vão pedir para os donativos em questão. As sociedades dos artistas fazem subscripções: até os mesmos invalidos tem contribuido.

De hum modo positivo se affirma, que as novas negociações entaboladas entre o Governo dos *Paizes-Baixos* e a Corte de *Roma*, dão esperança de que em breve se desvanecerão as difficuldades, que até o presente existião ácerca da conclusão de hum arranjo definitivo, relativamente aos negocios do Culto Catholico Romano naquelle Reino.

Idem 18.

Desappareceo o baluarte da *Grecia!* Seus defensores morrêrão fieis á sua ultima palavra: ei-la aqui litteralmente: *Huma terra amassada com o nosso sangue não se entrega! (Gi zymômeni me to aima mas den pôleitai.)*

Guerreiros, mulheres, crianças, velhos, e Sacerdotes do Altissimo, todos sellárão com o proprio sangue esta magnanima resolução.

No entanto os perigos se augmentão; a sede do sangue *Grego* se acha antes provocada do que satisfeita. *Athenas*, esse nome tão caro, tão reverenciado em todos os seculos, *Athenas* he a primeira a quem o perigo ameaça!

Escrevem de *Vienna* que esperão vêr naquella Capital o Rei e a Rainha de *Napoles*, que depois de se demorarem alli pouco tempo passarão a *Paris* para visitar a Duqueza de *Berri*. Igualmente se espera em *Vienna* a chegada do Vice-Rei da *Lombardia* e da Duqueza de *Parma*.

De *Bucharest* annuncião, em data do 1.° de Maio, que o Hospodar entregára 200$ kiloks de trigo ao Seraskier de *Silistria* para as Praças *Turcas* sobre o *Danubio*. Alguns *Boyardos* forão prezos em *Jassy*.

(Correio de Londres.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 *de Maio.*

Notamos em hum artigo dos Jornaes *Hollandezes*.

e o Grande Conselho de *Genebra* regeitára a proposta se erigir huma estatua, ou outro qualquer monumen- publico, em memoria de *Rousseau*. O Conselho antes esquiva a examinar a questão dos direitos particulares *Rousseau* a similhante distincção, do que directamen- nega o seu supposto merecimento, e simplesmente diz, e como os seus antepassados não julgárão acertado hon- r deste modo os homens grandes da antiguidade, o onselho se não acha inclinado a desprezar o seu exemplo. om tudo pouca duvida temos, de que as verdadeiras ra- es do seu procedimento fossem de muito maior pezo. Tal- z haja naquelle Conselho alguns individuos, que se lem- rem do pernicioso effeito que os escriptos de *Rousseau* roduzirão no principio dessa fatal revolução, que por tão ngo tempo perturbou a paz da *Europa*.

O *Contracto Social* atacou todos os principios estabe- cidos do Governo, do mesmo modo que o *Emilio* e a *Nova Heloisa* minárão os alicerces da educação e da mo- al domestica. Recommendar hum author similhante á eneração da sociedade, he sanccionar os perigosos ata- ques que as suas obras fizerão, e farão sempre á paz das familias e dos Estados. Póde-se dizer com verdade, que o seu estylo he elegante, e que fascinava, porém a doçura do veneno só o torna mais perigoso. A imaginação e a sensibilidade desenvolvem-se mais depressa no entendimen- to humano do que o discernimento; e na parte mais de- licada e sensivel da nossa especie, he sempre mui pode- rosa a sua influencia. Erigir huma estatua ao author de huma obra de imaginação, he recommendar essa mesma obra com a maior efficacia á leitura da incauta mocida- de. Esta se dedica á sua leitura, e não póde separar o encanto da linguagem do sofisma do argumento; acha-se extraviada mesmo antes de saber, que sahio da vereda or- dinaria; e ao passo que julga aperfeiçoar o coração, já tem sacrificado a virtude. O mesmo *Rousseau*, entre ou- tras singulares confissões que fez, declara, *que só ha se- gurança para qualquer mulher modesta evitando a leitu- ra das suas obras como a lepra contagiosa!* A donzella que começar a lêr a *Heloisa*, diz elle, *está perdida!*

Deverá pois o author de similhante obra ser apresenta- do desde a infancia aos olhos da geração nascente, como objecto da admiração e affecto universal?

Não examinaremos a vida particular de *Rousseau*; só diremos, que a melhor desculpa que se poderá offerecer relativamente a muitas das suas acções he, que elle ver- dadeiramente se achava *doido*. A excessiva vaidade havia produzido nelle verdadeiro delirio, de que a sua desaven- ça com o Historiador *Hume*, offerece notavel exemplo. A experiencia diaria prova, que grande energia de senti- mentos e talentos mui brilhantes podem existir em simi- lhante estado de alienação, e não negamos que esta fos- se a situação de *Rousseau*; porém consideramos que esta mesma circumstancia obrigaria o Conselho de *Genebra* a regeitar hum projecto, que ao passo que tendia a excitar a emulação dos talentos de *Rousseau*, produziria o resul- tado de sanccionar e propagar os seus principios.

(The Courier.)

LISBOA, 11 *de Junho*.

Recebemos folhas de *Londres* até 3 do corrente; o Par- mento foi prorogado por Commissão no dia 31 de Maio té 14 de Junho. Não adiantão noticias de ponderação; remos os artigos mais essenciaes.

Por determinação de 16 de Janeiro de 1826, Foi Sua agestade Servido Tomar por Fidalgos Cavalleiros da Sua Real Casa a *Antonio Teixeira de Figueiredo Pe- reira Leite*, *Bento José Alves Pereira Leite Teixeira de Figueiredo*, *José Paulo Teixeira de Figueiredo Al- ves Leite Pereira*; filhos de *José Paulo de Figueiredo*, da Freguezia de *S. Martinho de Mattheus*, Termo de *Villa Real*, e Fidalgo Cavalleiro da mesma Real Casa.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas de Navios.

Extracto do Parte da Torre de Belém de 6 *de Ju- nho. Portuguezes*, Hiate *Neréo*, da I. do *Fogo*, em 60 dias, com milho, cera, e café, e 2 passageiros; Berg. *Paquete Dois Amigos*, da I. de *S. Miguel*, em 8 dias, com milho, e 19 passageiros; Esc. *Santo Antonio Triun- fo*, da I. de *S. Miguel*, em 12 dias, com milho, e 10 passageiros: *Inglezes*, Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmouth*, em 7 dias, com 1 mala, e 1 passageiro; Berg. *Funchal*, de *Bilbáo*, em 6 dias, em lastro; Berg. *Eagle*, da *Terra Nova*, em 17 dias, com bacalhao; Esc. *Diogo*, de *S. Miguel*, em 9 dias, em lastro, e 16 passageiros: *Dinamarquez*, Berg. *Suzanna*, de *Hambur- go*, em 13 dias, com aduella, e fazendas: *Russiano*, Galera *Atlas*, de *Abo*, em 34 dias, com madeira.

Idem de 7. *Suecos*, Berg. *Christoval*, de *Stockholmo*, em 25 dias, com taboado, ferro, e aço; Berg. *Unido*, do *Porto*, em 2 dias, em lastro, e 2 passageiros: *In- glez*, Berg. *Nynfa*, da *Terra Nova*, em 20 dias, com bacalhão.

Idem de 8. *Portuguez*, Barco *S. João Evangelista*, da I. da *Madeira*, em 10 dias, em lastro, e 12 passa- geiros: *Inglezes*, Esc. *Royal Eagle*, de *New-Port*, em 8 dias, com ferro; Berg. *Esperança*, da *Terra Nova*, em 20 dias, com bacalhão: *Americano*, Berg. *Hannah*, de *Bremen*, em 15 dias, com sevada, fava, e fazendas: *Sueco*, Berg. *Orion*, de *Gefle*, em 27 dias, com madei- ra, e alcatrão: *Hamburguez*, Berg. *Albertina*, de *Ham- burgo*, em 15 dias, com fazendas.

Idem de 9. *Portuguezes*, Hiate *Senhora da Conceição e Almas*, de *Cork*, em 7 dias, com manteiga, e carne salgada: Hiate *Senhora do Livramento*, da I. da *Ma- deira*, em 16 dias, com encommendas, e 12 passageiros: (*N. B.* Os passageiros são o Capitão, Piloto, e 6 ma- rinheiros que compunhão a tripulação do Berg. *Francez Amavel Paulina*, que, tendo sahido da I. de *S. Domin- gos*, ou *Hayti*, para *Marselha* carregado de café e páo de campeche, arribou com agua-aberta á I. do *Fayal*, donde sahio a 28 de Abril, depois de ter alli fabricado; porém no dia 7 de Maio, entrando na Latitude 38° 30′, e na Longitude de 31° O. de *Paris*, abrio outra agua em tanta quantidade, que estava a ponto de ir ao fundo quando foi encontrado pela Esc. *Americana*, *Minerva*, que os salvou, e conduzio á I. da *Madeira*, para onde se dirigia a dita tripulação e 1 passageiro do mesmo Berg.): *Inglez*, Berg. *Concord*, de *Waterford*, em 7 dias, em lastro.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Junho 15. De *Lisboa* para a I. *Terceira*, o Brigue Esc. *Flor do Mar*, Cap. *Luiz José Pinheiro*.

» —— para a I. de *S. Miguel*, o Brigue Esc. *Bom Jesus*, Cap. *José Antonio Chaves*.

20. —— para a I. de *S. Miguel*, o Berg. *San- to Antonio Triunfo*, Cap. *Antonio Fer- reira da Silva*.

Banco de Lisboa, em 10 de Junho de 1826.
Papel-Moeda
Compra a 141 por 100. Venda por convenção.

Compras.

	Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
	Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
	Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
	Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices	de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices	» 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices	» 6 1.º Emp. - - a	103	por 100	Papel-moeda.
Apolices	» » 2.º » - -	100	»	Papel-moeda.
Apolices	» 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
	Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
	Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

	Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
	Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
	Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
	Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices	de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices	» 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices	» 6 1.º Emp. - -	Pelo que se convencionar.
Apolices	» » 2.º » - -	Pelo que se convencionar.
Apolices	» 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
	Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates	De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Rebates	Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Rebates	Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Rebates	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Tratado completo de Cosmografia, e Geografia-Historica, Fysica e Commercial, antiga e moderna, offerecido a S. Magestade o Senhor D. *João VI* por *Joaquim Pedro Cazado Giraldes*, Consul de *Portugal* no *Hâvre de Grace*; em 4.º grande, tomo 1.º, preço encadernado 3$600 réis metal, e com meia encadernação 3$200 dito; estão debaixo do prélo o tomo 2.º e seguintes. — Compendio de Geografia-Historica, antiga e moderna, e Chronologia, para uso da mocidade *Portugueza*, pelo mesmo author; hum volume em 4.º grande, *Paris*, 1826, preço encadernado 2$500 réis em metal. Vendem-se na loja de *Jorge Rey*, Mercador de Livros, defronte da Igreja dos *Martyres* N.º 19. Esta segunda obra he o resumo geral de toda a obra grande, já acabada da mão do author, e que se está publicando aos volumes: os bem merecidos louvores, que a Commissão da Sociedade Geografica de *Paris* tributou aos talentos do author, são garantes do merecimento destas suas producções.

Annuncios.

Pelo Senado da Camara se ha de proceder a nova arrematação das Carnes verdes, para o fornecimento desta Cidade. Toda a pessoa que quizer dar o seu lanço, deverá comparecer na Sala do mesmo Senado no dia 22 do corrente, pelas onze horas da manhã.

Quem quizer fornecer o rancho do Regimento de Cavallaria N.º 4, dirija-se no dia 20 do corrente, pelas onze horas da manhã, ao Quartel do dito Regimento.

Aos que quizerem fornecer generos para o rancho do Batalhão de Caçadores N.º 8, nos três mezes seguintes, se acceitarão lanços até 25 do corrente, todos os dias de as nove até á huma hora na Secretaria do Batalhão.

Faz-se pública a arrematação dos generos para o rancho do Regimento de Artilheria N.º 1 em 18 do corrente ás cinco horas da tarde na Secretaria do dito Corpo.

O annuncio feito na Gazeta de 10 do corrente, respectivo á arrematação dos generos para o rancho do Batalhão de Caçadores N.º 6, no dia 18, fica transferido para o dia 19, por ser aquelle dia Domingo.

Aviza-se a *Antonio Joaquim Pereira de Quadros*, ou a seus herdeiros, e a *D. Maria Ignacia da Silveira*, casada com *Nuno Gaspar de Lorena*, ou a seus herdeiros, para que no prazo de 30 dias compareção em casa de *Joaquim Antonio Monteiro do Couto*, na *Rua Bella da Rainha* N.º 93, a fim de se tratarem negocios que aos sobreditos interessão, relativos a titulos de importancia, que lhes pertencem em razão de negocios com a Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia de N. Senhora dos *Martyres*: e findo o dito prazo não haverá direito, que allegar possão por falta de noticia.

Na Botica de *F. T. de Medeiros*, em *Torres Vedras*, se continúa a vender a Agua das *Caldas*.

Quem quizer comprar ou afforar humas casas nobres com todas as accomodações precizas, com hum grande quintalão, tendo muitas arvores de fructo, parreiras, e poço, no lugar da *Charneca* de *S. Bartholomeu* de N.º 335 até 340, na rua chamada de *Baixo*, e distante desta Cidade huma legua; póde ir ter com *João Agostinho de Sousa Corrêa*, morador na rua do *Arco do Bandeira* N. 117, o qual dirá quem he seu dono, para se tratar do ajuste, e se certifica acharem-se livres e desembaraçadas.

Quarta feira, 14 do corrente, ás dez horas, na rua do *Alecrim* N.º 22, 3.º andar, vender-se-ha em leilão publico a mobilia da mesma casa, que consta de camas, mezas, banquinhas, tremó, guardalouça, commodas, cadeiras, hum piano-forte, louça, vidros, livros estrangeiros, e outros objectos.

Sexta feira, 16 do corrente, ao meio dia, na rua do *Crucifixo* N.º 7, 1.º andar, vender-se-ha em leilão público os seguintes predios urbanos; a saber: O quarto e quinto andar das casas sitas á *Boa-vista* no pateo da *Gallega* N.º 3: consta de dezeseis casas no melhor estado, quintal com parreira, arvores de caroço, diversos taboleiros para horta, huma cisterna etc., foreiras em 103 réis, laudemio de 40. — Humas casas na rua do *Caldeira* N.º 41 e 42, com tres andares, foreiras em 1$050 réis, laudemio de 40; rendem 122$600 réis. — Humas ditas na travessa de Santa *Thereza* N.º 19 a 22, com quintal, foreira em 6$400 réis, laudemio de 20: quem quizer ulteriores informações, procure na casa de leilões supra.

O Ferrador no largo do Barão de *Quintella* sabe quem tem para vender hum bonito cavallo muito manso: póde-se ver todos os dias, das oito horas da manhã até ás tres da tarde.

Na rua do Arco do *Bandeira*, o mestre ferrador *Honorio* diz quem vende hum cavallo ruço para cavallaria, ou para emparelhar.

Na rua de Santa *Isabel* N.º 83, ha para vender huma traquitana, e dois cavallos.

⁂ Na Gazeta precedente (de 10) pag. 2, col. 1, lin. 16, *obras primas*, leia-se *materias primas*.

(*N. B.* Com esta Gazeta se entrega *gratis* a descripção de hum quadro dedicado á distincta Actriz *Constancia Pietralia*, por *J. J. Ventura*.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

um. 137. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 13 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

N.° 163.

O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e por Mim Presidido, ha por bem ampliar a todos os Impressos a disposição do Decreto de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e vinte e cinco, que Determina que todos os Periodicos não paguem mais pelos portes do Correio do que a quarta parte da taxa das Cartas, huma vez que sejão remettidos com sobrescriptos em tiras de papel, de modo que se possa ver, que não incluem papeis de outra natureza. O Conde de *Porto Santo*, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Inspector Geral dos Correios, e Postas do Reino, o tenha assim entendido, e faça expedir as Ordens necessarias para a sua execução. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em Conselho de Governo, em trinta e hum de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. = *Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria.* = *Conde de Porto Santo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

BAVIERA.

Munich, 11 de *Maio*.

No dia 8 partio o Rei desta Capital, e na tarde do mesmo dia chegou a *Inspruck*. Entre as pessoas que compõem a comitiva de S. M. se acha o Conde *Paumgarten*, Ajudante General; Mr. *de Mortin*, Conselheiro e Secretario de Gabinete; Mr. *Farmbacher*, Secretario do Despacho: e Mr. *Harz*, Medico d'ElRei.

Antes de partir dirigio o Rei a todos os Ministros de Estado huma carta autógrafa, participando-lhes a viagem que se propunha fazer á *Italia* pelo espaço de algumas semanas, e lhes encarregava, que dirigissem os negocios do Estado pertencentes a cada Ministerio, de modo que se lhe remettessem todos os assumptos que necessitassem o consentimento particular de S. M. ou que exigissem a sua Rubrica. Accrescentava porém, que despachassem os outros negocios do expediente como até então havião praticado, conforme a ordem especial de S. M. authorizando-os ao mesmo tempo para despachar com a sua firma os assumptos de maior urgencia, e que depois da sua marcha regular e de haver precedido madura deliberação os fizessem executar; porém participando isso mesmo a S. M. Finalmente determinou o Rei, que a reunião do Conselho de Estado continuasse a ter lugar debaixo da Presidencia do Ministro mais antigo.

(*Gazeta de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 de *Maio*.

Convenção de Commercio e Navegação entre S. M. o Rei de Suecia e Noruega, com hum artigo addicional.

Tendo S. M. o Rei do *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, e S. M. o Rei de *Suecia* e *Noruega*, pelas declarações trocadas a 24 de Abril, e 16 de Julho de 1824, entrado em estipulações para remover os obstaculos nocivos á Navegação e Commercio dos seus respectivos Estados; e achando-se SS. MM. mutuamente desejosos de ampliar e aperfeiçoar ainda mais as relações de amizade e commercio, que agora felizmente existem entre elles e os seus respectivos subditos, e de collocar os arranjos já convencionados pelas mencionadas declarações em hum pé mais seguro e satisfactorio, nomeárão seus Plenipotenciarios para concluir huma Convenção para estes fins, a saber:

S. M. o Rei do *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, o muito honrado *G. Canning*, Membro do Conselho Privado de sua dita Magestade, Membro do Parlamento, e primeiro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. B.; e o muito honrado *Guilherme Huskisson*, Membro do Conselho Privado de S. M. B, Membro do Parlamento, Presidente da Commissão do Conselho Privado dos Negocios do Commercio e das Plantações Coloniaes, e Thesoureiro da Marinha de S. M. B.

E S. M. o Rei de *Suecia* e *Noruega*, Mr. *Gustavo Algernon*, Barão de *Stierneld*, primeiro Gentil-homem da sua Camara, Vice-Chanceller das suas Ordens, Commendador da Ordem da *Estrella Polar*, Cavalleiro da Ordem de *Sant'Anna* da *Russia*, da Segunda Classe, e da Ordem da *Aguia Vermelha* da *Prussia*, da Terceira Classe, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua dita Magestade junto da Corte de S. M. B.

Os quaes, depois de se haverem mutuamente communicado os seus respectivos plenos poderes, achados na fórma devida e conveniente, ajustárão e concluírão os seguintes artigos:

Artigo 1.° As differentes estipulações conteúdas nas declarações trocadas entre os Plenipotenciarios de S. M. o Rei do *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, e de S. M. o Rei de *Suecia* e da *Noruega* a 24 de Abril e a 16 de Julho de 1824, continuarão em vigor entre as Altas Partes Contractantes, respectivamente, pelo espaço da

presente convenção, e serão igualmente obrigatorias para ambas as ditas Partes, seus Ministros e Subditos, excepto nas variações que na presente se indicarem a respeito das mesmas, do mesmo modo que se fossem inseridas litteralmente nesta Convenção.

Artigo 2.° Os Vasos *Britannicos* entrando ou sahindo dos portos do Reino da *Succia* e *Noruega*, e os vasos *Suecos* e da *Noruega* entrando ou sahindo dos portos do *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, não serão sugeitos a outros ou maiores direitos ou despezas, do que são ou forem impostos em vasos nacionaes entrando ou sahindo de simillhantes portos respectivamente.

Artigo 3.° Todas as fazendas, generos, e mercadorias, quer sejão producções dos Reinos de *Suecia* e *Noruega*, quer de outro qualquer paiz, que possão ser legalmente importados de qualquer dos portos do dito Reino para o *Reino-Unido da Grã-Bretanha* e *Irlanda*, em Vasos *Britannicos*, terão do mesmo modo permissão de ser importados directamente em vasos *Suecos* ou *Norueguezes*; e todas as fazendas, generos e mercadorias, quer sejão producção de qualquer dos dominios de S. M. B., quer de outro qualquer paiz, que forem legalmente exportados dos portos do *Reino Unido* em vasos *Britannicos*, terão da mesma sórte permissão de ser exportados dos ditos portos em vasos *Suecos* ou *Norueguezes*. Observar-se-ha nos portos da *Succia* e da *Noruega* exacta reciprocidade, de modo que todas as fazendas, generos, e mercadorias, quer de producção do *Reino Unido*, quer de qualquer outro paiz que possão ser legalmente importados dos portos do *Reino Unido* para os portos da *Succia* e da *Noruega*, em vasos *Suecos* ou *Norueguezes*, poderão ser do mesmo modo importados dos portos do *Reino Unido* em vasos *Britannicos*: e todas as fazendas, generos, e mercadorias, quer sejão de producção de qualquer dos dominios de S. M. *Sueca* ou de outro qualquer paiz, que possão ser legalmente exportados dos portos da *Suecia* e *Noruega* em vasos *Suecos* ou *Norueguezes*, poderão do mesmo modo ter permissão de ser exportados dos ditos portos em vasos *Britannicos*.

Artigo 4.° Todas as fazendas, generos, e mercadorias que possão ser legalmente importados aos portos de qualquer dos dois paizes directamente, serão admittidos na sua importação com os mesmos direitos, quer sejão importados em vasos de huma quer de outra Nação; e todas as fazendas, generos, e mercadorias, que forem legalmente exportados dos portos de qualquer dos dois paizes, serão sugeitos na sua importação aos mesmos direitos, e gozarão os mesmos beneficios, retornos de direitos e concessões, quer sejão exportados em vasos de hum paiz quer do outro.

Artigo 5.° Não se dará directa nem indirectamente privilegio ou preferencia da parte do Governo de qualquer dos dois paizes, ou da parte de qualquer Companhia, Corporação, ou Agente, empregado em seu serviço ou debaixo da sua authoridade na compra de qualquer genero de cultura, producção, ou manufactura de qualquer dos dois paizes, importado ao outro, em razão ou em relação da qualidade do navio em que foi importado o dito genero; sendo a verdadeira intenção e sentido das Altas Partes Contractantes, que a este respeito não haja a menor distincção ou differença.

Artigo 6.° Da data da presente Convenção em diante, poderão os vasos *Britannicos* navegar directamente de qualquer porto dos dominios de S. M. B. para qualquer Colonia de S. M. o Rei de *Succia* e da *Noruega* fóra da *Europa*, e importar para aquella Colonia quaesquer fazendas da lavra, producção e fabríco do *Reino Unido* ou de qualquer dos dominios *Britannicos*, não sendo das que he prohibido serem importadas na mesma Colonia, ou que só o são dos dominios de S. M. o Rei de *Succia* e da *Noruega*; e similhantes vasos *Britannicos* e as fazendas nelles importadas não serão sugeitas naquella Colonia de S. M. o Rei de *Suecia* e da *Noruega*, a maiores ou a outros quaesquer direitos do que pagarião em vasos *Suecos* ou *Norueguezes* que importassem a mesma qualidade de fazendas da lavra, producção, ou fabrico de qualquer paiz estrangeiro, cuja importação he permittida na dita Colonia em vasos *Suecos* ou *Norueguezes*. E da mesma data em diante os vasos *Suecos* e *Norueguezes* poderão navegar directamente de quaesquer portos dos dominios de S. M. o Rei de *Succia* e da *Noruega*, para qualquer Colonia do *Reino-Unido* da *Grã-Bretanha* e *Irlanda* (excepto as que pertencem á Companhia da India Oriental) e poderão importar nessa Colonia quaesquer fazendas, da lavra, producção, ou fabríco dos Reinos de *Succia* e *Noruega*, ou de qualquer dos seus dominios, não sendo das que he prohibido serem importadas a taes Colonias ou que só são admittidas dos dominios de S. M. B. e esses vasos *Suecos* ou *Norueguezes* bem como essas fazendas nelles importadas, não serão sugeitos naquella Colonia do *Reino-Unido* da *Grã-Bretanha* e *Irlanda* (excepto as que pretencem á Companhia da India Oriental) a maiores ou a outros quaesquer direitos do que alli pagarião os vasos *Britannicos*, que importassem igual qualidade de fazendas, ou que pagassem taes fazendas da lavra, producção ou manufactura de qualquer paiz estrangeiro, cuja importação fór permittida na dita Colonia em vasos *Britannicos*.

Artigo 7.° Da data da presente Convenção em diante, poderão os navios *Britannicos* exportar de qualquer Colonia de S. M. o Rei de *Succia* e *Noruega*, fora da *Europa*, quaesquer generos cuja exportação não fór prohibida naquella Colonia; e similhantes vasos *Britannicos* e os generos nelles exportados não serão sugeitos nessa Colonia a outros ou a maiores direitos do que deverião pagar, e terão jus aos mesmos retornos de direitos que alli se permittirem aos vasos *Suecos* e *Norueguezes*, que exportarem esses generos.

Conceder-se-ha reciprocamente a mesma liberdade e privilegios d'exportação nas Colonias *Britannicas* (excepto as que possuem a Companhia da India Oriental) aos vasos *Suecos* e *Norueguezes*, e aos generos exportados nos mesmos.

Artigo 8.° A respeito de ser o commercio feito em vasos *Suecos* ou *Norueguezes* com os Dominios Britannicos na India Oriental, ou actualmente pela Companhia da India em virtude do seu Contracto, S. M. B. consente em conceder as mais faculdades e privilegios, em todos os casos, aos subditos de S. M. o Rei de *Succia* que gozão por quaesquer tratados ou actos do Parlamento os subditos ou cidadãos da nação mais favorecida; ficando sugeitos ás Leis, regras, regulamentos e restricções, que são ou forem applicaveis aos vasos e subditos de qualquer outro paiz estrangeiro que gozar de iguaes franquezas e privilegios de commercio com os ditos dominios.

Artigo 9.° As Altas Partes Contractantes convencionão, que todos os generos da lavra ou fabrico dos seus respectivos dominios, não serão sugeitos a maiores direitos na sua entrada de hum em outro paiz, do que os mesmos generos pagão sendo da lavra, producção ou fabríco de outro qualquer paiz estrangeiro; e que se não porá nenhuma prohibição ou restricção na importação delles vindo de hum paiz para o outro, sendo da lavra, producção, ou fabrico de qualquer dos ditos Estados, que não tiver igual applicação a todas as outras Nações; e geralmente que em todos os negocios e regulamentos de commercio e navegação cada huma das Altas Partes Contractantes tratará com a outra no mesmo pé da Nação mais favorecida.

Artigo 10.° Em consideração ás vantagens e faculdades, que a Navegação e Commercio dos *Reinos-Unidos* da *Suecia* e da *Noruega* gozarão debaixo da presente Convenção, e ao Acto do Parlamento de 5 de Julho de 1825, S. M. o Rei de *Succia* e da *Noruega* consente em que desta data em diante, os vasos do *Reino-Unido da Grã-Bretha* e *Irlanda* possão importar á *Succia* quaesquer mercadorias ou generos de origem *Europêa*, cuja importação for igualmente permittida na *Succia* de qual-

quer porto que for, exceptuando os seguintes generos: Sal, canhamo, linho, oleo de toda a qualidade, cereaes, vinho, tabaco, peixe salgado ou sêco, lã, e estôfos de toda a especie; os quaes serão importados como dantes á *Suecia* unicamente em vasos da *Succia* ou *Norueguezes*, ou em vasos dos paizes que produzem esses artigos.

Os ditos artigos exceptuados poderão com tudo sêr importados á *Succia* em vasos do *Reino-Unido* da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, vindo directamente de algum porto do *Reino-Unido*, huma vez que esses generos tenhão sido previamente desembarcados e depositados em hum porto do *Reino-Unido*, depois de haverem sido importados para alli do paiz da sua origem.

Estas estipulações a favor do Commercio *Britannico* permanecerão em pleno vigor durante a continuação da presente Convenção, e em quanto o Acto do Parlamento de 5 de Julho, de 1825, continuar a conceder á Navegação e Commercio da *Succia* equivalentes faculdades da mesma natureza.

Artigo 11.° S. M. o Rei do *Reino-Unido* da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, e S. M. o Rei de *Succia* e da *Noruega*, mutuamente concordão em que se não imporão outros nem maiores direitos, em qualquer parte dos seus dominios, sobre qualquer propriedade pessoal dos seus respectivos subditos, na retirada dos mesmos dos dominios das Suas ditas Magestades, reciprocamente, quer pela herança de similhante propriedade, quer de outra qualquer sorte, do que se exigir em cada Estado sobre similhante propriedade quando a retirar hum subdito de similhante Estado, respectivamente.

Artigo 12.° A presente Convenção ficará em vigor pelo espaço de 10 annos des de a presente data; e ulteriormente até o fim de 12 mezes, depois de qualquer das Altas Partes Contractantes haver dado á outra avizo da sua intenção de terminar a mesma; reservando-se cada huma das Altas Partes Contractantes o direito de dar este avizo á outra no fim de dito prazo de 10 annos: e pela presente convencionão ambas, que no fim dos 12 mezes depois de se haver dado este avizo por huma das Partes á outra, totalmente cessará e terminará esta Convenção e as suas disposições.

Artigo 13.° Ratificar-se-há a presente Convenção, e trocar-se-hão as ratificações em *Londres* no tempo de seis semanas desta data, ou antes se for possivel.

Em testemunho do que, os respectivos Plenipotenciarios assignárão a mesma, e lhe affixárão os sellos das suas armas.

Feita em *Londres*, aos 18 de Março, do anno da Redempção de 1826.

(L. S.) *G. Canning.*
(L. S.) *W. Huskisson.*

Artigo addicional.

Como algumas vezes póde acontecer, que hum navio *Sueco* ou *Noruegues*, commerciando com as possessões sugeitas á *Companhia Britannica da India Oriental*, debaixo do Artigo 8.° da Convenção desta data, ache conveniente dispor da totalidade ou de parte da sua carga, na sua viagem para a sua Patria, em outros quaesquer portos do que os da *Suecia* e *Noruega*, pelo presente se convenciona que similhante navio poderá ir com a mesma carga, a qualquer lugar ou porto, fóra dos limittes do Privilegio da Companhia da *India Oriental*, e exceptuando o *Reino-Unido* da *Grã-Bretanha* e *Irlanda* e as suas dependencias.

O presente artigo addicional terá a mesma força e validade como se fosse litteralmente inserido na Convenção assignada hoje. Ratificar-se-há, e se trocarão ao mesmo tempo as ratificações.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciarios assignárão o mesmo, e lhes affixárão os sellos das suas armas.

Feito em *Londres*, aos 18 de Março, do anno da Redempção, 1826.

(L. S.) *G. Canning.*
(L. S.) *W. Huskisson.*

(The Courier.)

Idem.

A conservação da propria existencia parece ser o sentimento mais forte do coração humano; no meio dos mais agudos soffrimentos e das maiores calamidades não nos abandona o amor da vida, e geralmente desejamos a sua continuação mesmo com a certeza de prolongar os nossos males. Que funesto dominio pois não deve ter o fanatismo no coração humano quando he capaz de suffocar o sentimento mais poderoso da natureza, e de causar a destruição da propria vida no meio das chammas? Esses horrorosos sacrificios de que a Historia da antiguidade nos offerece tão repetidos exemplos, tem frequente repetição nos nossos dias em muitas partes do globo. He particularmente na *Asia* onde se praticão estes sacrificios, cuja barbaridade faz estremecer a natureza de horror. Victima de huma superstição cruel e atroz a joven *Indiana* julga, que não deve sobreviver a seu espozo, e com serena intrepidez se aparta dos seus parentes e amigos para ir expirar nos horrores de crueis tormentos! Hum novo exemplo de tão lastimoso fanatismo occorreo em *Chinsurrah* (ao norte de *Bengala*, L. N. 22° 52′, e Longitude oriental 86° 6′) a 22 de Novembro do anno passado. A victima era huma mulher de vinte e cinco annos; seu marido havia fallecido na idade de cincoenta. Nunca se vio hum espectaculo mais horroroso. Havia 13 dias que se tinha guardado o cadaver de seu marido que já se achava corrupto, e ao qual foi ligada a desgraçada viuva depois de haver cumprido as differentes ceremonias prescriptas pelos ritos da sua Nação. Depois destes preparativos ateou-se o incendio, e consummou-se hum sacrificio tão impio aos olhos do Creador como digno da execração dos amigos da humanidade.

Da Ilha do *Principe de Galles* escrevem a 18 de Maio do anno passado o seguinte:

» A 13 do corrente presenceámos a entrada no nosso porto da Fragata de S. M. o Imperador da *Cochin-China*, *Toy Lung*, de 32 peças, commandada por *Woyang Vaufong*. Tambem entrou aqui ultimamente hum Brigue da mesma Nação, denominado *Bucluang*. Estas embarcações tocárão em *Singapore* onde se detiverão alguns dias. Hum *Frances* presidio á sua construcção: a Fragata he mui bella; tem 350 tonelladas: tanto o casco como os mastros etc. são pintados de hum modo assás fantastico. »

De *Munich* annuncião em data de 12 de Maio:

» S. M. considerando os relevantes serviços, que o fallecido *Frederico Schiller* prestou á litteratura *Allemã* pelas suas obras immortaes, concedeo á sua familia exclusiva licença para as imprimir e publicar pelo espaço de 20 annos.

O famoso Pintor *Hans Conrado Gessner*, filho mais velho do Poeta *Salomão Gessner*, falleceo em *Zurich* a 8 de Maio, na idade de 62 annos.

De *Napoles* escrevem o seguinte em data de 8 de Maio:

» A morte do famoso e distincto Magistrado *Raffaelli* tem sido neste paiz geralmente sentida, e a sua ultima disposição testamentaria, que particularmente desafiou a attenção publica, apresenta o resultado da larga experiencia adquirida por hum Magistrado de grande credito e illustre, que nas vicissitudes da sua carreira e da sua vida achou a feliz occasião de conhecer nos seus proprios

extravios, e no mesmo centro das seitas perturbadoras da ordem e do socego das Nações, todas as consequencias dos principios que essas seitas tomão por baze do seu procedimento; elle conheceo esses principios para os detestar com firmeza, e para dar ao mundo o exemplo de que só nos extravios da razão podem fixar o seu imperio os planos destruidores de tão criminosas sociedades. O fallecido Magistrado *Raffaelli* havia tomado grande parte na revolução republicana, e na que depois fez *Napoleão*. Desde logo a sociedade secreta de Pedreiros livres e Carbonarios o contárão entre os seus membros: os seus talentos, instrucção forense e academica, o dom especial que possuia de escrever e fallar com arte e persuasão, poderosamente contribuírão para a propagação de ambas as referidas sociedades. Não obstante, tendo o fallecido Rei em consideração certos serviços, que prestára á sua causa no tempo do Governo dos *Francezes*, lhe perdoou os que fizera a favor destes, e do systema republicano, e o conservou em hum elevado emprego da Magistratura, até que pela sua avançada idade, e pelos desenganos que havia recebido, espontaneamente desejou retirar-se, e foi residir para o campo e gozar da tranquillidade da solidão. Aos 81 annos de idade falleceo este distincto Magistrado: o seu testamento, pelo qual nomeia os seus dois filhos herdeiros dos seus bens, contém a seguinte claúsula: "que « se algum dia constasse, que pertencião a qualquer so- « ciedade secreta, de qualquer denominação, fossem des- « herdados pela authoridade competente, e transferida a « herança para as pessoas designadas no mesmo Testa- « mento."

(Courier e Gazeta de Madrid.)

LISBOA, 12 *de Junho.*

Por Decreto de 27 de Abril, foi S. Magestade Imperial e Real servida promover a Sargento Mór aggregado ás Ordenanças de *Silves* o Capitão *Joaquim Gonçalves Vieira.*

BANCO DE LISBOA, EM 12 DE JUNHO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.º » - - -	100 »	Papel-moeda
Apolices » 5 3.º » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26 »	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.		

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - -	Pelo que se conventionar.
Apolices » » 2.º » - -	Pelo que se conventionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se conventionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se conventionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	14	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

No dia 19 do corrente, pelas nove horas da manhã, no Quartel do Regimento de Infanteria N.º 1, se ha de proceder a nova arrematação dos generos para consumo do rancho do mesmo Regimento, no 3.º trimestre do corrente anno.

Quem quizer arrematar o fornecimento dos generos para o rancho do Regimento de Infanteria N.º 4, nos mezes de Julho, Agosto, e Setembro futuros, póde comparecer no quartel do dito Regimento, em *Campo de Ourique*, pelas dez horas da manhã do dia 19 do corrente mez.

No dia 19 do corrente mez, depois das onze horas da manhã, na Secretaria do Regimento N. 18, de Quartel no Castello de *S. Jorge*, se hão de arrematar os generos precisos para consumo do rancho no trimestre futuro.

A arrematação dos generos para o Regimento N.º *16*, só tem lugar no dia 19 ás 4 horas da tarde, e não no dia 10 como dizia o annuncio inserido na Gazeta de 9, N.º 134.

Em *Villa Nova da Rainha* achão-se seges com mudas no caminho, para as *Caldas*, promptas a partir á chegada do Barco de Vapor, pelo preço de 10$000 réis cada sege, e das *Caldas* para *Villa Nova* 7$200 réis metal. As pessoas que se quizerem utilizar desta conducção, se dirigirão á rua das *Flores* N.º 45, onde se entregão os bilhêtes pagando o seu importe, todos os dias das dez da manhã até ás 3 da tarde; as pessoas que regressarem das *Caldas* pagarão na sua chegada a *Villa Nova*. O tempo da partida e regresso será marcado de maneira, que combine com a chegada e partida do referido Barco.

Quarta feira 14 do corrente, ás 10 horas, na rua do *Alecrim* N.º 22, 3.º andar, vender-se-ha em leilão publico a mobilia da mesma casa, que consta de camas, mezas, banquinhas, tremó, guardalouça, commodas, cadeiras, hum piano-forte, louça, vidros, livros estrangeiros, e outros objectos.

Quinta feira 15 de Junho, pelas dez horas, no largo do *Corpo Santo* N.º 8, segundo andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa.

Theatro Nacional da Rua dos Condes. — Terça feira 13, e Quinta feira 15. Comedia, *O Retrato de muitos Mancebos*, ou *o Tio da America.* — Farça em Musica, *O Noivo do Algarve*, entrando nesta, no caracter de primeira Dama, a nova socia do dito Theatro, *Josefa Emilia Secolioni.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 138. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 14 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 55.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 31 de Maio de 1826.

Tendo sido confirmada pelo Conselho de Justiça em sessão de 12 Junho de 1824, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Francisco Pedro Gambôa, Tenente da 2.ª Companhia de Cavallaria da Guarda Real da Policia, fazendo então Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 9; a qual absolvendo o mesmo Réo da falta de regularidade de conducta Militar, e aferro ao systema Constitucional de que foi accusado, por se não provar, manda que seja solto e livre como se nunca tivesse passado por similhante nota, sendo bastante (no caso de culpa mesmo dado, e não concedido), a pena que tem soffrido de seis mezes apartado da sua familia, e Regimento na qualidade de Réo; foi a dita Sentença mandada cumprir na data do referido mez de Junho.

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 de Maio.

Recebemos folhas de *Buenos-Ayres* até 11 de Fevereiro. O *Mensageiro Argentino* daquella data contém a relação da tomada de *Chiloe* e de todo o *Arquipelago*, consequencia da primeira. Aquelle Jornal publica o Officio do Commandante da Expedição, *Ramon Freire*, assim como os artigos do Tratado. Depois de haverem conseguido algumas vantagens, e de se haverem assenhoreado das principaes fortificações, os sitiadores tomárão os depositos e artilharia dos *Hespanhoes* a 14 de Janeiro. A esta victoria brevemente se seguio huma capitulação, cujo principal artigo estipula, » que a Provincia e o *Arquipelago* de *Chiloe* com o seu territorio actualmente em poder do Exercito Real, serão incorporados com a Republica do *Chili*, e os seus habitantes gozarão os mesmos direitos que os Cidadãos do *Chili*. »

A perda dos Republicanos, se dermos credito ás folhas *Americanas*, não passou de 16 homens mortos, e 66 feridos; do que podemos com bastante certeza concluir, que ou as forças Republicanas acharão pouca resistencia, ou são hum pouco exageradas as noticias, que annuncião o progresso de suas armas.

Chiloe era o ultimo ponto, que os *Hespanhoes* possuião na *America meridional*.

Escrevem de *Buenos-Ayres*, que *Rivadavia* se acha nomeado Presidente dos *Estados-Unidos do Rio Prata*. Não vemos que este Governo tenha demasiado afferro aos principios de huma sabia economia nas suas despezas, pois não hesitou em conceder ao referido Presidente o ordenado annual de vinte mil patacas: o mesmo Presidente deverá ter *seis Secretarios*, cada hum dos que vencerá por anno seis mil patacas.

Parece que os *Gregos* tem que deplorar huma nova desgraça. Varias cartas affirmão, que o intrepido *Canaris*, que collocou o seu nome a par dos mais illustres da antiguidade, perecêra nas aguas de *Missolunghi* com o mesmo brulote que elle commandava. Segundo estas noticias, que he d'esperar se não verifiquem, os ultimos momentos deste heroe forão dignos da sua vida. Acabava de conseguir assignaladas vantagens contra a Esquadra *Turca*, e no meio do seu triunfo huma bala o fez voar com o seu brulote pelos ares.

Continua a occupar a attenção publica hum facto singular, que na verdade tem similhança com algumas das aventuras de *Clara Harlove*. A pessoa que parece haver tomado *Lovelace* por modello he hum homem assaz opulento por nome *Wakefield*. Vio Miss *Turner*, menina de 15 annos, cuja formosura igualava a sua riqueza, e não pôde resistir a tantos attractivos reunidos. Logo traçou o plano para a roubar, o que executou com bastante ardileza, fingindo que a mãi de Miss *Turner* se achava tão perigosamente atacada de subita enfermidade, que só lhe restavão poucos momentos de vida — No meio da consternação que lhe causava tão funesta noticia, foi Miss *Turner* victima da propria credulidade, e deixando-se conduzir em huma carruagem desconhecida, tarde veio a conhecer o laço que a perfidia lhe armara. He facil ajuizar da impressão que este acontecimento produzio na familia de Miss *Turner*. Depois de mui activas pesquizas, finalmente seus tios a achárão em *Calais* na companhia do mesmo que a roubara. He bem notavel que quando o delinquente foi arguido do seu criminoso procedimento, respondeo » que se não pretendia justificar; que elle mesmo tinha huma filha; e que dispararia huma pistola naquelle, que procedesse de igual sorte a respeito della. » Não sabemos se o desenlace desta aventura será mui romantico; o que não padece duvida he que Mr. *Wakefield* se achâ actualmente prezo no Castello de *Lencoster*, até que judicialmente se decida a sua sorte. (*Jornal de Paris, L. Puckel.*)

Idem, 30.

Recebemos esta manhã o *Algemeine Zeitung* até 24 do corrente. Contém hum artigo datado de *Roma*, a 7 de Maio, pelo qual se vê que S. S. se acha completamente restabelecido, e que prosegue com actividade no desempenho das suas funcções. Parece que as Declarações dos Bispos *Francezes* a respeito dos artigos da Igreja *Gallicana* produzirão sensação extraordinaria na Santa Sé, e he as-

saz singular, que isto tenha produzido huma especie de guerra da parte das authoridades contra os Jornaes *Francezes*. O artigo em questão he curioso: » No tempo do fallecido Cardeal *Gonsalvi*, diz o artigo, tentou-se persuadillo a prohibir os Jornaes *Francezes*, mas em vão, por isso que geralmente respondia: *Os Romanos não lem*. O actual Governo, que nos dois primeiros annos manifestava magnanima indifferença a respeito dos escandalosos ataques daquelles Jornaes, parece haver finalmente perdido a paciencia; e além do *Constitucional*, que era d'antes prohibido, posto que só na apparencia, e segundo se dizia, em consequencia das sollicitações dos Jesuitas, tornou-se agora extensiva a prohibição ao *Jornal dos Debates*, — ao *Correio Francez*, — e á *Estrella*! Ninguem se admira da sorte dos tres primeiros Jornaes, mas que a *Estrella*, folha Ministerial, se ache prohibida, he hum facto, que induz os politicos a ligallo com outros acontecimentos. Será menos censurada esta medida quando se considerar, que o nosso Governo foi o ultimo que a adoptou. He facil prever a provavel sorte da *Sociedade litteraria Ingleza*, cuja continuação, debaixo da sua nova organisação, só foi permittida pela activa intervenção de Mr. *Kastner*, Encarregado de Negocios de *Hannover*. Até o presente permitte-se em *Roma* a leitura de todos os Jornaes *Inglezes*, até do *Morning Chronicle*. »

De tão divertido assumpto passamos a outro de maior importancia. Ver-se-ha de hum extracto que abaixo transcrevemos, que o Governo dos *Paizes Baixos* parece haver dado huma resposta negativa á Nota que lhe enviara o Imperador d'*Austria*, com approvação da *Inglaterra*, relativa á livre navegação do *Rheno*. He singular que no momento em que a illustração parece adquirir desenvolvimento na *Europa*, que a *Hollanda* se não mostre inclinada a seguir o exempló geral. O Jornalista *Allemão* dirige alguns sarcasmos ironicos a certa orgulhosa declaração attribuida ao Ministro dos *Paizes Baixos*, a saber, que a *Hollanda* se não livrou do jugo de *Buonaparte* pelas victorias dos Alliados, mas sim pelos seus proprios esforços. Com razão se censura esta asserção como *ridiculamente absurda*, porém a mesquinha politica que os *Hollandezes* fundão nesse absurdo principio, merece mais severa censura.

» *Das margens do Rheno*, 14 de Maio.

» Affirma-se que o Governo dos *Paizes Baixos* dera huma resposta negativa á Nota *Austriaca*, que pedia a execução dos Tratados relativos á livre navegação do *Rheno*. Desta resposta se collige haver pouca esperança de hum arranjo amigavel ácerca dos assumptos em questão. Affirma-se que esta Nota nega, que quando a Dynastia de *Orange* fôra collocada pelos Alliados no Throno dos *Paizes Baixos*, consintira na livre navegação do *Rheno*, porque esta seria huma condição ruinosa para a *Hollanda*, e incompativel com os deveres de hum Soberano. Tambem se diz, que a Nota sustenta que os *Francezes* não forão expulsos da *Hollanda* pelas victorias dos Alliados, como todo o mundo até agora julgava, porém pelos esforços dos mesmos *Hollandezes*. Se o Ministerio *Hallandez* realmente quizesse persuadir ao Mundo, que a gloria de subverter o despotismo de *Napoleão* pertence ao povo dos *Paizes Baixos*, huma asserção tão ridiculamente absurda, tão alheia do elevado caracter do Rei, e da reconhecida probidade do povo, se deveria unicamente attribuir ao Ministerio. » *(The Courier.)*

Idem, 1.° *de Junho.*

Camara dos Lords, 31 *de Maio.*

O Conde de *Shoftesbury* disse, que o Marquez de *Lansdown*, que se achava ausente, lhe pedira houvesse de apresentar á Camara dos Lords huma Petição dos habitantes de *Narket-Lavington* no Condado de *Wiltshire*, sollicitando a abolição da escravidão nas Colonias, e a extincção do trafico da escravatura.

Foi mandada pôr sobre a meza.

A's duas horas e hum quarto tomárão assento na qualidade de Commissàrios Reaes o Arcebispo de *Cantuaria*, o Lord Chanceller, o Marquez de *Coningham*, o Conde de *Shaftesbury*, e o Conde de *Harrowby* etc. etc.

O Lord Chanceller fez a leitura do discurso que he como segue:

» *Mylords e Senhores*,

» S. M. nos ordena vos partecipemos, que permittindo o estado dos negocios publicos a S. M. fechar a Sessão em hum tempo do anno o mais conveniente para huma eleição geral, he a intenção de S. M. dissolver, sem demora, o Parlamento actual, e determinar que se expessão as cartas convocatorias de hum novo Parlamento.

» S. M. não póde despedir-se de vós, sem nos ordenar vos expressemos a viva impressão, que em S. M. produzírão o zelo e publico espirito, que haveis constantemente manifestado no desempenho das vossas differentes e importantes funcções.

» S. M. particularmente agradece a promptidão e prudencia com que vos haveis consagrado aos objectos especialmente recommendados por S. M. no principio da presente Sessão; e S. M. confiadamente espera que se manifeste o favoravel resultado das vossas deliberações na progressiva estabilidade do credito publico e particular.

» S. M. tem a satisfação de vos annunciar, que a distincta pericia, valor e prospera fortuna com que as operações das armas *Britannicas* tem sido executadas nos dominios do Rei de *Avá*, derão lugar a que se assignasse, em termos mui honrosos, hum Tratado preliminar com aquelle Soberano, e o qual S. M. tem razão de esperar seja o fundamento de huma paz segura e permanente.

» S. M. outro sim nos ordena vos repitamos, que tem incessantemente continuado os anciosos esforços de S. M. para impedir o rompimento de hostilidades entre as Nações; e para terminar as que infelizmente existem tanto na *America* como na *Europa*. »

» *Senhores da Camara dos Communs.*

» S. M. nos ordena vos agradeçamos as providencias, que haveis tomado para o serviço deste anno.

» A attenção de S. M. constantemente se dirigirá á reducção da despeza publica, em tudo quanto fôr compativel com a devida manutenção da segurança, decoro, e interesses do seu Reino.

» *Mylords e Senhores.*

» Temos ordem especial de vos assegurar que os paternaes sentimentos de S. M. recebêrão profunda impressão tanto pelas calamidades que tem havido na classe manufactora dos seus subditos, como pela exemplar paciencia com que essas calamidades tem sido geralmente supportadas.

» S. M. espera que as causas de que tem procedido a parcial estagnação de emprego de braços, vão com a benção da Providencia gradualmente diminuindo.

» S. M. se persuade que a vossa presença e exemplo nos differentes Condados, contribuirão para manter e animar o espirito de lealdade e boa ordem que reina em todos os seus subditos.

» E S. M. confia na vossa disposição para inculcar a harmonia e mutua benevolencia entre os differentes grandes interesses do Reino, dos quaes essencialmente depende a sua commum prosperidade. »

Declarou então o Lord Chanceller, que o Parlamento actual se achava prorogado até Quarta feira 14 de Junho proximo.

Recebemos esta manhã o Jornal intitulado *O Colombiano de Carracas*, até 13 de Abril. Presumia-se que as Esquadras *Mexicana* e *Colombiana* havião chegado a *Matanzas* no mez de Março, e julgava-se provavel que se fizesse pouca resistencia ás suas forças reunidas. De novo corre a noticia de que fôra avistada na altura da *Marti-*

...ica huma Esquadra *Franceza* e *Hespanhola*, e disse que huma carta particular de *S. Thomás* affirma, que o Governador daquella Ilha recebêra huma carta do Governador da *Martinica* annunciando, que o Almirante *Duperre* se dirigia a *Porto-Rico*, que, em vez de *Cuba*, segundo antecedentemente se annunciou, devia ser occupada por huma guarnição *Franceza*.

(The Courier.)

Idem, 3.

Representação dos Catholicos aos Protestantes.

» Compatriotas: Nós vos apresentamos huma Declaração redigida e assignada por aquelles Ecclesiasticos, que neste Reino são os expositores da nossa Fé. Anciosamente sollicitamos a vossa attenção a este documento, que claramente reprova as doutrinas nocivas que se nos attribuem. Os Bispos *Irlandezes* publicárão huma Declaração dos principios Catholicos similhante a esta.

» Nós vos perguntâmos se acreditais que nos havemos reunido para formar huma perfida liga para vos enganar? Deverão aquelles Catholicos que se achão ligados a vós pelos habitos sociaes, por amigaveis relações, aquelles em quem mais confiais sobre objectos de alta importancia, e em quem achais integridade e boa fé, deverão acaso ser considerados sinceros em todas as outras occasiões, e capazes de astuciosa fraude e duplicidade na presente? — Diariamente sacrificamos todos os objectos de ambição ordinaria aos nossos sentimentos, pelo que toca ás sagradas obrigações do juramento; he natural que só neste caso nos tornemos perjuros? Accusão-nos de idolatria: regeitamos a imputação de não guardarmos fé com os Hereges, e de dividirmos a obediencia que devemos ao Rei; regeitamos a imputação de reconhecermos no Pontifice o poder de o depôr; regeitamos a imputação de acreditarmos que hum Sacerdote póde absolver do peccado a seu arbitrio e vontade; regeitamos similhantes imputações, e negamos cada huma e todas estas opiniões solemne e não equivocamente.

A nossa Religião he denominada perseguidora. Respondemos que injustamente se confunde a Religião Catholica com a politica dos Estados Catholicos; e se os Ministros da Religião Catholica em tempo algum cooperárão com o Governo Civil em medidas de perseguição, esquecêrão-se dos divinos preceitos do seu Fundador, tentando impedir a introducção das Seitas pela violencia e injustiça, e nós reprovamos similhante proceder: acaso devemos nós padecer pela sua má conducta? Se na impia carreira da perseguição, que antigamente rompêrão neste e em outros paizes varias Seitas Christãs, alguns membros da Religião que professamos não ficárão izentos de censura, profundamente lastimamos sua cegueira: porque razão pois devemos nós ser castigados por excessos em que não tivemos parte; que tão cordialmente reprovamos como vós, e pelos quaes os vossos antepassados merecem tanta censura como os nossos? Se os que professavão a Religião Catholica *particularmente* se distinguião, em tempos mui remotos, pelo seu zelo mal entendido (o que não admittimos) tanto mais profundamente deploramos os seus erros; porém não consintão o Protestante illustrado e o Catholico esclarecido do tempo presente, que homens preoccupados e movidos pelo interesse os arrastem ao odio hum do outro, perpetuando assim a dissensão, e o fanatismo religioso em nome de hum Deos de Caridade e de Paz.

Desafiamos a mais tranquilla investigação a respeito da pratica dos actuaes Governos da Christandade, e julgamos que se achará, depois de hum exame imparcial, que os principios da liberdade religiosa são tão plenamente praticados nos Estados Catholicos como nos Protestantes. Nós vos rogamos profundamente considereis os resultados do exemplo da Legislação deste paiz nas differentes Nações do mundo. Sobre tudo pezai bem as suas consequencias nos Estados nascentes da *America Meridional*. Nós vos pedimos tenhais constantemente em vista a força de argumento, que a continuação destas leis de exclusão deve dar a todo o inimigo da liberdade, quer civil quer religiosa, em toda a parte do Universo.

» Nós vos pedimos façais esta pergunta a vós mesmos: existe acaso outro paiz no Mundo, onde por motivos de consciencia varios dos Nobres mais distinctos do Reino se achão privados dos seus privilegios hereditarios? Onde centenares de pessoas que possuem antigas e avultadas propriedades territoriaes, se achão privadas das honras e direitos que geralmente acompanhão o nascimento e a riqueza? Onde a industria do Negociante, e o talento do Jurisconsulto se achão reprimidos no meio das suas respectivas carreiras? Onde seis ou sete milhões de homens se achão privados do beneficio de igual probabilidade de adiantamento debaixo de iguaes leis? E como prova do terrivel, porém natural resultado de similhante systema legislativo, nós vos rogamos que lanceis os olhos sobre a *Irlanda*. Vede-a em toda a sua nudez e miseria!

Dizem que a nossa Religião he particularmente inclinada ao proselytismo. Se o fazer proselytos he convencer recorrendo á força da logica, nesse caso a nossa Religião he inclinada ao proselytismo. Como *Inglezes* reclamamos o direito da livre discussão, e nós nos envergonhariamos de nos denominarmos vossos compatriotas se podessemos abandonar este precioso previlegio. Porém se o fazer proselytos he substituir a força á dialectica, e premiar a apostazia e a hypocrizia, similhante proselytismo he a vergonha de qualquer especie de Christianismo, e nós solemnemente o abjuramos.

» Nós vos rogamos lanceis fóra do vosso animo todas e quaesquer impressões em nosso desabono, e tranquillamente examineis a situação em que nos achamos. Em hum Reino que se preza de particular illustração, padecemos rigorosas privações porque differimos da vossa crença religiosa. Ainda pezão sobre nós as penas que restárão de hum Codigo Penal cujo rigor não tem exemplo! Hum Par Catholico não póde ter assento e votar na Camara dos Pares; e se acha assim privado da sua mais preciosa prerogativa; hum Catholico não póde ter assento e votar na Camara dos Communs; hum Proprietario Catholico póde ser impedido de votar nas Eleições para os Membros do Parlamento; não póde ter assento no Conselho Privado, nem ser Ministro da Corôa; não póde ser Juiz, nem occupar nenhum emprego da Corôa em qualquer Tribunal Ecclesiastico, Civil, ou Judicial; póde advogar, porém não ser Conselheiro do Rei; não póde ter emprego em nenhuma das corporações; não póde tomar o grão em qualquer das Universidades e muito menos gozar dos numerosos cargos que tem relação com as mesmas, apezar de ambas haverem sido fundadas por Catholicos; não póde casar com huma Protestante ou Catholica sem que a ceremonia seja feita por hum Clerigo Protestante; não póde estabelecer propriedade real ou pessoal a bem da Igreja Catholica ou das escolas Catholicas, ou para qualquer dos fins da Religião Catholica; não póde votar nas assembléas paroquiaes, nem apresentar hum Beneficio ecclesiastico, ainda que similhantes direitos pareção ser inherentes á fruição da propriedade e possão actualmente ser *exercidos por infieis*.

» Taes são os nossos principaes gravames; porém mais do que tudo nos queixamos do penoso ferrête de ignominia que he o resultado de similhantes privações, mais intoleraveis para as pessoas de probidade do que o mais severo castigo penal, e necessariamente argue o crime da nossa parte ou injustiça da vossa.

» Des de a mocidade até á velhice estamos condemnados ao penoso sentimento da nossa propria inferioridade, e de não merecido aviltamento. Não nos admira que certas falsidades, inventadas em tempos de desordem, propagadas pelo zelo de hum partido, e muitas vezes sanccionadas pelas formalidades, posto que não pela realidade da justiça, se tenhão perpetuado até o presente,

e que tenhão creado numerosas preoccupações que só muitos seculos poderão destruir. A criança he ensinada des de o berço a impugnar a nossa fé; a educação augmenta as suas primeiras impressões, e permanece toda a vida victima da preoccupação. Desta sorte muitas pessoas animadas dos melhores sentimentos, e incapazes de sanccionar a injustiça ou o engano, se tornão nossos contrarios. A todos estes rogamos, que examinem com attenção antes de positivamente nos condemnarem. Convidamos todos á madura consideração dos nossos principios, porque nós sabemos que a estes não será nociva a mais exacta investigação. Se ha homens que sacrificão os seus principios aos seus empregos; que traficão no nosso aviltamento, e animão preoccupações que elles mesmos desprezão; se taes homens ha, são tanto *vossos* inimigos como *nossos*: esforcemo-nos mutuamente em os desmascarar, para que a Religião, filha do Ceo; não seja desfigurada pelas paixões humanas, nem a impiedade ache hum apoio na nossa mutua falta de caridade. Sustentando igualmente com vosco, Compatriotas, as despezas da nossa Patria, e sustentando igualmente as suas instituições, e a sua gloria, reclamamos a plena participação de todos os direitos de subditos *Britannicos*. Explicitamente negamos todo e qualquer principio ou pratica hostil no mais remoto grão, áquellas instituições. Todos os annos fazemos a humilhante declaração da nossa innocencia, e ainda soffremos as penas da culpa? Nós vos perguntamos, deverá isto durar sempre? Seremos nós perpetuamente victimas de mal fundadas suspeitas? As portas da Constituição se acharão fechadas para nós em quanto formos fieis aos dictames da nossa consciencia; porém se abandonarmos a Religião dos nossos Pais, se perdermos todo o sentimento da honra, se nos tornarmos apóstatas e perjuros, então se desvanecerá a nossa incapacidade, abrir-se-nos-ha o Sanctuario da Constituição *Britannica*; seremos Senadores, Conselheiros Privados, e até vigias da moral publica, e dispensadores da justiça! Deos não permitta que comprassemos similhantes distincções, por muito preciosas que sejão, á custa da propria deshonra. Na hora do perigo, quando a Patria o pedir, misturaremos nosso sangue com o vosso. Não sollicitamos nenhuma preponderancia politica ou religiosa. Se a Patria succumbir, queremos succumbir com ella, se prosperar, queremos ter parte na sua prosperidade.»

(The Courier.)

LISBOA, 13 *de Junho.*

Pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça se expedio o Aviso seguinte:

Para Manoel José de Arriaga Brum da Silveira.

Sendo presente ao Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria*, a Informação que Vossa Senhoria me dirigio em data de vinte oito de Abril passado, sobre o requerimento de *Antonio Joaquim dos Santos*; e constando della que o Supplicante fôra julgado innocente dos crimes de que era arguido, ainda antes da publicação do Real Indulto de vinte quatro de Junho do anno preterito: Manda o mesmo Governo remetter a Vossa Senhoria o sobredito requerimento; e Ordena que no termo, que o Supplicante assignou nessa Intendencia Geral da Policia em dezesete de Agosto de mil oitocentos e vinte e quatro, se averbe que este fica sem effeito, sendo por conseguinte permittida ao Supplicante a honra de apparecer nos Paços Reaes. O que Vossa Senhoria lhe fará constar. = Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio da *Ajuda*, em tres de Junho de mil oitocentos e vinte seis. = *Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas.*

Publicações Litterarias.

Nas lojas do costume se vende a Obra intitulada = *Jantar Imaginado, com Sobremeza, Café, e Palitos* =; tem no fim o divertimento de cada hum saber, por sorte, a condição de que está naquelle dia. Folheto de seis folhas de papel, por 160 réis. Seu Author *José Daniel Rodrigues da Costa.*

Annuncios.

A Real Irmandade de *Santa Cecilia*, composta das Classes da Nobreza, e Artistas, erecta na Parroquial Igreja de *N. Senhora dos Martyres* desta Corte, em testemunho publico da saudade, e gratidão devida ao seu Bemfeitor, Imperador e Rei o Senhor D. *João VI*, que Deos haja em Santa Gloria, tem determinado para o dia 17 do corrente mez de Junho celebrar na dita Igreja humas Exequias Solemnes pela Alma do mesmo Senhor; para o que faz constar por este avizo a todos os seus Irmãos, que devem comparecer ás 8 horas da manhã no referido dia para se dar principio ao Officio Solemne: seguir-se-ha depois a Missa e concluida esta recitará a Oração Funebre o Reverendissimo Padre Mestre Fr. *José de Almeida Drache*, Pregador Regio; ultimando-se este Acto de piedade, e tão digno do nosso agradecimento, com as Absolvições ao Tumulo.

Madama *Virginia Cossoul*, professora de harpa, moradora junto do Cáes do *Sodré*, na rua dos *Romulares* N. 2, segundo andar, se offerece a dar lições deste suavissimo instrumento (em que he notoria sua destreza) a qualquer menina ou senhora desta Corte, que queira saber tocar hum instrumento tão decente, como pouco trivial, e que não he tão difficil como muitos se persuadem.

Sebastião Duprat, *Rocio* N.° 53, tem a vender hum apparelho de *Ducanp*, pertencente a Cirurgia.

Quem quizer fornecer o rancho do Regimento de Cavallaria N.° 1, dirija-se no dia 19 do corrente, pelas onze horas da manhã, ao quartel do dito Regimento em *Alcantara.*

Todas as pessoas que pretenderem arrematar os generos para o rancho do Batalhão de Caçadores N.° 7, devem comparecer no Quartel do mesmo Batalhão no dia 19 do corrente, até ás dez horas do dia.

Acha-se vago o lugar de cozinheiro no Real Collegio Militar: quem o pretender, e se achar nas circumstancias de bem desempenhar aquelle emprego, póde dirigir-se ao mesmo R. Collegio, apresentando documentos que provem sua aptidão.

Quarta feira, 14 do corrente, ás dez horas, na rua do *Alecrim* N.° 22, 3.° andar, vender-se-ha em leilão publico a mobilia da mesma casa, que consta de camas, mezas, banquinhas, tremó, guardalouça, commodas, cadeiras, hum piano-forte, louça, vidros, livros estrangeiros, e outros objectos.

Quinta feira 15 de Junho, pelas dez horas, no largo do *Corpo Santo* N.° 8, segundo andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa.

Na rua do *Crucifixo* N.° 61, ha para vender hum bonito carrinho *Francez* para hum cavallo.

Vende-se huma parelha de mullas, e hum cavallo: quem os pretender falle ao ferrador *Manoel Soares* na rua de *S. Lazaro.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 139. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 15 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 56.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 3 de Junho de 1826.

1.° Constando ao Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *Dona Isabel Maria*, que, quando qualquer Official, por algum principio, não póde assignar as relações dos soldos, ha Commandantes de Corpos no Exercito, que, a seu arbitrio, encarregão essa assignatura a outro Official: prohibe o Mesmo Governo similhante irregularidade, e que nas indicadas relações se admittão outras assignaturas que não sejão as dos proprios Officiaes a que os soldos pertencerem, ou as dos seus Procuradores, competentemente authorizados, achando-se esta disposição em harmonia com a 2.ª parte da Ordem Geral ao Exercito N.° 96 do anno proximo passado, sobre o modo de ficar constando nos Corpos a effectiva distribuição dos soldos aos Officiaes.

2.° *Officiaes a quem compete a Medalha de que faz menção o Decreto de 13 de Maio de 1825, pelo Serviço de Campanha, que fizerão nos Corpos em que servião na Guerra Peninsular.*

Regimento de Cavallaria N.° 1.

Pagador Manoel Pereira Leiria	5	1

Regimento de Infanteria N.° 3.

Quartel Mestre Vicente José Esteves	3	2

Regimento de Infanteria N.° 9.

Capitão Paulo José Ferreira Portella	4	1

Regimento de Artilheria N.° 2.

Cirurgião Mór Nicoláo Joaquim Agoas	5	1
Capellão Fr. Antonio de Santa Anna Correia	2	2
Pagador reformado José dos Santos Pinto Pereira	2	2
Quartel Mestre José Victorino Soares de Luna	3	2

ERARIO REGIO.

No dia 15 do corrente se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Março e Abril deste anno das Folhas a saber: — Junta da Serenissima Casa e Estado de *Bragança*. — Chancellaria da dita. — Dizima do Pescado.

Nos dias 16 e 17 do dito, os referidos mezes das Folhas da Junta d'Administração do Tabaco, e Alfandega do dito.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 18 *de Maio.*

A 2 do corrente perpetrou-se hum crime de cuja barbaridade ha poucos exemplos. Foi victima deste attentado Mr. *Roux*, Vigario de *Moriés* nos *Baixos-Alpes*. Este respeitavel ancião, depois de haver passado parte da tarde em casa de hum seu vizinho, voltou a casa pelas 7 horas. Poucos momentos depois foi assassinado com quatorze estocadas. Este crime só foi sabido no seguinte dia, á hora em que o dito Sacerdote era esperado para a celebração da Missa. Procurárão-no em sua casa, onde achárão este infeliz ancião banhado no seu proprio sangue. Ainda o candieiro se achava acceso; huma meza em que se achavão alguns manjares indicava, que Mr. *Roux* se dispunha a cear quando foi assassinado. Pai dos pobres, Mr. *Roux* era o depositario das esmolas das pessoas beneficas e caritativas. O assassino roubou todo o dinheiro que encontrou. Até o presente todas as averiguações da Justiça tem sido infructuosas. Mr. *Roux* era o objecto da estima e affecto dos seus freguezes.

Annuncião de *Vienna* em data de 9 do corrente, que o Ministro dos Negocios Estrangeiros Principe *Metternich* tivera ultimamente varias conferencias com o Embaixador *Britannico*. Depois destas conferencias partírão Correios extraordinarios com Officios para *Constantinopla* e *Londres*.

A Chancellaria do Supremo Conselho Aulico de Guerra enviou ao Governo *Lombardo Veneziano* em *Milão*, algumas ordens que se julgão relativas ao futuro destino das tropas *Austriacas* do Exercito de occupação do Reino de *Napoles*, recentemente chegadas á *Italia Superior*.

A saude de S. M. o Imperador d'*Austria* continua no estado mais satisfactorio. S. M. se dedica, como anteriormente, com a maior actividade aos trabalhos do Gabinete.

Affirmão, que o Imperador *Nicoláo I*, depois da sua coroação em *Varsovia*, como Rei da *Polonia*, virá visitar as margens do *Rheno*, e que S. M. se demorará algum tempo em *Wisbaden*, onde se deverá encontrar com o Imperador d'*Austria* e o Rei de *Baviera*.

Está-se organisando em *Munich* huma sociedade composta das pessoas mais distinctas, a fim de soccorrer os desgraçados *Gregos*. Dizem que S. M. o Rei *Luiz I* acceitára a presidencia desta sociedade.

S. M. Christianissima na sua ultima viagem a C

piegue derramou os seus beneficios sobre muitos infelizes que achárão o mais generoso amparo no seu Regio Coração. Só no Departamento de *l'Oise* mandou S. M. distribuir a quantia de 12$ francos.

Affirmão que o General *Guilleminot*, Embaixador de *França* em *Constantinopla*, deverá partir sem demora para aquella Capital.

A Lei sobre as substituições, sanccionada a 17 por S. M. foi publicada hoje no Boletim das Leis.

(Jornal de Paris.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 30 *de Maio.*

O seguinte he o interessante relatorio feito pelo Bispo de *Hermopolis*, na Sessão da Camara dos Deputados de *França* a 26 do corrente, ácerca do estado da Educação na *França*, e da parte que nella tinhão os *Jesuitas*. — O Ministro dos Negocios Ecclesiasticos fallou do seguinte modo:

» Sabeis, Senhores, que houve tempo em que as palavras *Liberdade* e *Igualdade* só erão pronunciadas entre nós com huma especie de horror, por que só tinhamos visto a liberdade na época do terror, e a igualdade só havia tendido a nos precipitar na anarquia. Era necessario algum tempo para nos familiarisarmos com estas denomições; e vedes, que pelas successivas mudanças que tem havido, finalmente podemos pronunciar nas Camaras e imprimir em todos os livros as palavras Liberdade e Igualdade legaes, sem que isso a ninguem desagrade. O mesmo resultado terá lugar nas maximas e liberdades da Igreja Gallicana; o tempo produzirá no joven sacerdote o que a violencia nunca foi capaz de effeituar. A mocidade nos nossos Seminarios tem na mão os mesmos livros que nós tivemos antigamente, e não conheço nenhum em que se professem doutrinas differentes. Tudo, Senhores, perece pela fraqueza ou pelo excesso. Desejamos nós preservar as liberdades da Igreja Gallicana, e provar que não são incompativeis com a Fé Catholica? Persuadamos á nascente geração, que isto he possivel; que essas liberdades e essas maximas, reprovadas por alguns espiritos exaltados, jámais forão realmente condemnadas pela Santa Sé; que essas opiniões são perfeitamente livres, e que nos devem ser tanto mais caras por isso que nos forão transmittidas pelos nossos pais. Ensinemos-lhe que, se nenhum dos Artigos deve ser posto em duvida, ha hum sobre o qual não he permittida a controversia: o que consagra a inviolabilidade da Soberana Authoridade em qualquer mão que estiver depositada, e que estabelece, que toda a especie de poder temporal não depende directamente da authoridade Ecclesiastica. Pelo que toca aos outros artigos, são na verdade preciosos, e por isso mais escrupulosamente os devemos conservar e ensinar; mas sem usarmos de declamações contra os que os não professão. O tempo fará o resto, e veremos em poucos annos formar-se huma união d'instrucção tanto nestes pontos como em todos os mais. Sei que estas medidas são mais respeitadas por certos membros novos do Clero, e por isso não posso comprehender as aberrações de hum homem de grande talento, cujo nome hontem se mencionou nesta Tribuna, e que mui candidamente deseja fazer reviver opiniões perfeitamente antiquadas, só formadas para tempos de desordem e confusão, e que parecia haverem expirado com a liga; porém nenhuma Cidade na *França* — nenhuma Aldêa, e mesmo nenhum *Francez* será capaz de introduzir similhantes erros. *(Vivo applauso.)* Declaro que taes maximas jámais formarão parte da instrucção publica. A recente Declaração dos Bispos da *França* as refutou, e acabão de ser combatidas por hum dos nossos Bispos *(o de Chartres)*, em huma carta escripta com tanto discernimento como solidez. Porém, Senhores, julgo ouvir huma voz no meio desta Assembléa e exclamar: » Sois partidario » das liberdades da Igreja Gallicana! Destes-nos a espe» rança de vermos essas maximas triunfar em todo o seu » esplendor. Não ha porém acaso huma difficuldade in» vencivel na vossa marcha? Não ha certa Sociedade, que » deseja apoderar-se da instrucção publica, para se apo» derar do entendimento da mocidade e para finalmente » subverter as nossas antigas doutrinas! Não existem en» tre nós esses homens, que denominamos *Jesuitas?* (A esta palavra, toda a Assembléa se commoveo. Varios Membros deixárão os seus lugares e se aproximárão á Tribuna, ao pé da qual muitos Deputados já se achavão apinhados).

» Sería necessario o espaço de muitas horas para examinarmos tudo quanto he relativo a esta famosa Sociedade. Existem na *França* mais de 86 Collegios Reaes, mais de 60 Collegios ordinarios, mais de 800 Instituições, ou Escólas particulares, mais de 80 Seminarios, e de 100 Escólas preparatorias. Ora bem, não ha hum só Collegio Real, nem ordinario, ou Escóla particular debaixo da direcção desses homens temiveis: todos os Collegios se achão debaixo da direcção dos Bispos, e mais ou menos dependentes do Ministerio pelo que toca á instrucção publica, Perguntar-se-ha quantos Seminarios existem debaixo da direcção dos *Jesuitas?* Nenhum. Quantas Escólas preparatorias? Só sete. Como as obtiverão? Forão chamados para as mesmas pelos Bispos. Mas podem estes Bispos chamallos? Sim; como já aconteceo na Diocese de *Soissons*. A isto se reduz a *maravilhosa* influencia dos *Jesuitas*; e nestas Escólas só ensinão as Humanidades, *Grego*, *Latim*, e as Sciencias profanas, porém não Theologia. Não vejo como esta Sociedade possa ser tão terrivel para a *França* e para as suas liberdades. Ora eis aqui como isto veio a acontecer: vierão á *França* em 1800, dois ou tres Padres pertencentes a huma Sociedade, cujo objecto era restabelecer os *Jesuitas* na *Europa*. Começárão a exercer as suas funcções Apostolicas em alguns *Hospicios* em *Paris*. Confiou-se depois huma casa de educação ao seu cuidado, e julgo que a primeira foi em *Lyão*. *Buonaparte* o soube. Quando lho participárão disse: « Deixai-os quietos; veremos. » Em 1804 privou-os de todas as casas que lhes pertencião. Ficou depois pacificada a sua ira, e os *Jesuitas* se estabelecêrão em outras casas. O Imperador lhes intimou subsequentemente, mas sem Decreto, que se separassem, e obedecêrão sem murmurar. Teve lugar a Restauração, e cedêrão ás instancias de alguns Bispos que os chamárão; e o seu estado actual he o mesmo que acabo de vos descrever. Não sei, Senhores, se bastão estas explicações para desvanecer todos os receios. Quanto a mim, collocado como estou á frente da Instrucção publica, não me inspirão o menor temor. Temos bastantes Seminarios pequenos em *França*, e nenhuns novos se podem estabelecer, excepto por Decreto expresso do Rei, e eu me veria obrigado a propollo ao Conselho. Eu annuiria ao que fosse bom, porém não ao que me parecesse injusto. Desejais acaso huma poderosa garantia? Vós a achareis em huma Instituição publica, destinada a emendar os defeitos do Clero, e fazer reviver as maximas antigas: fallo do restabelecimento da *Sorbona*. »

(The Courier.)

Idem.

A tomada de *Bhurtpore*, cujas particularidades hontem publicámos, tem justamente sido preconizada como hum importante feito militar: esmagou o germen do espirito da rebellião, que se poderia ter largamente dilatado entre os Chefes *Indianos*, e destruio huma praça, que naquella parte do Globo se julgava invencivel.

He assaz divertido vêr os gárrulos e violentos detractores do caracter de Lord *Amherst* confessarem agóra o seu merecimento. Elles admittem, e isto acredita hum pouco a penetração que antes não possuião, que a tomada de

Bhurtpore, e a paz com os *Birmans*, inesperadamente illustrárão a administração de Lord *Amherst*. Sem nos lembrarmos em investigar se hum observador imparcial dos acontecimentos da *India* não poderia ha longo tempo considerar os ultimos successos como *possiveis*, e *suspender* por esse motivo a censura do Governo de S. Ex.ª, partiremos deste ponto da questão. De bom grado tomamos estes dados como fundamentos das nossas futuras esperanças, e consideramos a segurança addicional que os nossos recentes triunfos dão ao nosso Imperio na *India*.

Com razão se affirmou, que esse Imperio tem por base a opinião; não simplesmente a opinião da nossa sabedoria ou justiça, posto que estes, sem dúvida, sejão secundarias á questão principal; — porém a opinião do nosso poder. Ora, note-se, que o desenvolvimento deste poder em hum só mez ha sido tal, que deve parecer quasi incrivel aos povos da *India*. Em tão curto espaço de tempo o Governo de *Calcutá* pacificou a *India* no interior, e no exterior além do *Ganges*. A *victoria* quasi ao mesmo tempo comprou a paz na Provincia de *Agrá*, e no centro do Imperio *Birman*. — *Doorjunt Saul* foi feito prisioneiro, e o descendente de *Alampra* salvou a vida e a Coroa pela entrega de metade do seu Imperio! Nem os *Seiks*, nem os *Affghans*, nem os *Mahrattás* causarão agora o menor receio nas nossas Presidencias; e apenas se lembrarão de formar essas confederações tão analogas á sua indole intrigante e atraiçoada. *Recordai-vos de Bhurtpore*, era antigamente o talisman motor da traição, e será agora o estimulo da lealdade. Nem será este menos efficaz, por isso que a Praça sitiada foi defendida com a maior coragem pelos guerreiros de huma distincta tribu militar, e commandados pelo seu *Rajah* em pessoa, Chefe ouzado e destemido; ou por que todos se defendêrão até á morte. Isto só tende a provar a inutilidade da maior pericia e valor das Nações da *India* contra huma força organizada e commandada por Officiaes *Européos*, e dirigida por hum Chefe *Européo*. Esta lição tambem servirá de exemplo ás Nações, desde a Provincia de *Burhampuler* até os confins da *China*. Vierão os ferozes guerreiros de *Avá* conduzindo o terror por toda a parte, até que infelizmente para elles, a insolencia que a prospera fortuna lhes inspirára, os fez desprezar e provocar as forças *Britannicas*, e então forão esmagados como cães nas garras do leão.

Nem he só na *India* que a direcção e conclusão destas duas guerras offerecerá instrucção ao attento observador. Os politicos da *Europa* aprenderão, que a demasiada economia no principio de huma guerra, he muitas vezes causa de exorbitante despeza no seu proseguimento. Porque razão falhou Lord *Lake* e Lord *Combermere* foi bem succedido no cerco de *Bhurtpore?* Ambos erão igualmente valorosos e peritos, e tambem o erão os soldados que commandavão; porém hum tinha pouca gente, e algumas peças de artilheria, e o outro hum numeroso Exercito, e hum grande trem. Além do que he de notar, que se fosse possivel (o que talvez não fosse no estado em que então se achavão as nossas finanças na *India*) pôr á disposição de Lord *Lake* forças sufficientes para tomar aquella Praça, se teria poupado toda a despeza da presente guerra em *Agrá*. Affirmão, que a parte financeira deste negocio talvez seja ulteriormente tomada em consideração, e por isso julgamos acertado fazer estas antecipadas reflexões.

(The Courier.)

LISBOA, 14 *de Junho*.

Sabbado 10 do corrente forão celebradas com a devida pompa, e com toda a magestade propria da Religião nestes actos, as solemnes Exequias que a Junta da Serenissima Casa do Infantado mandou fazer na Real Capella da *Bemposta* por S. M. I. e R. que Deos haja em sua Santa Gloria. Tudo quanto podia concorrer para a grandeza deste acto se poz por obra; a armação da Igreja desde o seu frontispicio era rica e do melhor gosto; mas a tudo levava notavel vantagem o bem traçado e ricamente adornado mausoléo, com figuras analogas e allegoricas ao funebre objecto a que se destinava. S. A. R. a Serenissima Senhora Presidente, e as Serenissimas Senhoras Infantas suas Irmãs, assistírão com toda a Corte, e numeroso concurso de pessoas distinctas a este augusto e solemnemente apparatoso acto. Celebrou a Missa Pontifical o Excellentissimo Principal Decano, e pronunciou o R. P. M. Fr. *João de S. Boaventura*, Monge Benedictino, a Oração funebre, tomando por texto as palavras do v. 11 do Psalmo 30 = *Defecit in dolore vita mea, et anni mei in gemitibus;* mostrando com a energia de caracter de que sempre fez uso, quanto o Augusto Monarca extincto se havia sempre sacrificado pelo bem do seu povo, e com quanta resignação supportára os acintes da sorte, e os desacordos e ingratidões de homens, que tanto devião á sua regia munificencia. O discurso ha de em breve publicar-se pela imprensa, e não deixará de patentear os sentimentos verdadeiramente do Orador.

BANCO DE LISBOA, EM 14 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA.
Compra a 144 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103	por 100	Papel-moeda.
Apolices » » 2.º »	100	»	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: »Panegirico de Sua Magestade Imperial e Real o Senhor *D. João* 6.º, de Saudosa Memoria, dirigido aos *Portuguezes* de ambos os hemisferios; por * * * «
O Author prova com evidencia de razão, de sentime

e de facto, que as tres melhores Obras do Reinado do Senhor *D. João 6.°* forão: 1.ª não ter defendido a invasão *Franceza* em 1807; 2.ª não ter regeitado a Constituição politica de 1822; 3.ª não ter indeferido a Pretenção do Governo do *Brazil* em 1825. Vende-se por 200 réis na loja de livros de *Francisco Xavier de Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*.

Sahio á luz o Sermão prégado, a 16 de Maio (*), na Solemne Festividade que se fez a N. S. da Encarnação, quando se abrio o sumptuoso Templo de *Lisboa*, dedicado á mesma Senhora; por Fr. *José de Almeida Drache*, Religioso da Terceira Ordem da Penitencia. Vende-se por 120 réis nas lojas de *João Henriques*, rua *Augusta*, nas de *Carvalho* aos *Martyres*; aos *Paulistas* e Caes do *Sodré*; na de *José Maximo da Costa*, em *Alcantara*, e na Portaria do Convento de Jesus.

Na rua do *Ouro* N.° 277, 1.° andar, vendem-se por preço commodo as seguintes peças de muzica: Marcha fúnebre para piano, pela morte de S. M. o Senhor *D. João VI*, composta em *Paris* por *João Evangelista Pereira da Costa*. — Marcha fúnebre, composta por *Carlos Delati*. — Collecção de contradanças para piano, extrahidas da Opera da *Péga ladra*. — Collecção de contradanças para piano, extrahidas da Opera de *Semiramis*. — Grande Valsa, denominada de *Sicard*, extrahida da Opera de *Semiramis*, e arranjada para piano, por *Carlos Delati*. As tres ultimas peças vendem-se tambem arranjadas para flauta.

Annuncios.

O Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca foi servido confirmar Traductor Privativo das Bullas, e Indultos Pontificios, o Notario *Francisco Lupi*, Escrivão da Legacia, morador aos *Navegantes* N. 62.

No dia 26 do corrente mez de Junho, pelas nove horas da manhã na Casa da Fazenda do Hospital de *S. Lazaro*, terá principio a venda da Loteria concedida por S. Magestade em beneficio do Real Cirio de N. Senhora da *Pena*.

Devendo proceder-se no dia 19 do corrente á arrematação dos generos para o rancho da 1.ª Brigada de Artilharia Volante: quem pretender a sobredita arrematação, compareça com as amostras dos generos na Secretaria do dito Corpo ás cinco horas da tarde do referido dia.

No dia 22 do corrente mez de Junho, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar a quinta de *S. Gonçalo* junta á Torre de *S. Julião da Barra*, termo da Villa de *Oeiras*, a qual está avaliada em 4:400$000 rs.; e foi annunciada na Gazeta de 29 do passado. Acceitão-se lanços até o abatimento da 5.ª parte do seu valor: sua arrematação he a requerimento da exequente *D. Izabel Cosimira Franco* contra os herdeiros de *Antonio Soares de Avelar* e outros. E he Escrivão da Execução *J. Candido da Costa Campos*, e da arrematação, *Negreiros*.

Quem pretender 1:668$000 rs. em Titulos da Divida Publica liquidados, deixe o seu nome e residencia na loja da Gazeta, para ser procurado pelo vendedor.

Perdeo-se hum cão d'agua, de *Lisboa* até *Povos*; dá pelo nome de *Pombo*, está tosquiado de novo, todo malhado, cauda preta e cortada, e junto a esta tem huma malha grande preta, as orelhas pretas, e huma risca branca entre estas: quem o quizer restituir procure na estalagem da Inquisição pelo moço *João*, que dirá quem he seu dono, e receberá 2$400 rs.

Thomás Pee, com casa de Hospedaria na rua do *Caes* N.° 114, em *Villa Franca da Restauração*, avisa ao Publico que continúa o seu estabelecimento com todo o asseio, decencia, e commodidade, conforme tem praticado com os passageiros que o honrão. Para maior commodo do Publico tambem tem casa para recolher cavalgaduras.

Quem quizer comprar bom vinho de lavrador, tinto ou branco, em barrís de quatro a oito almudes, proprio para meza, ou para embarque, póde fallar todos os dias pela manhã no Caes das *Sete Casas* com *João Garcia*.

Vende-se hum foro na ribeira da *Verdelha*, ao pé de *Loures*, de doze mil réis metal, cada mez, livre de decima: quem o pretender comprar, falle com *Joaquim Albino de Lima*, morador na calçada da *Graça* N.° 40 A.

Quem quizer comprar humas casas na travessa do *Meio*, ao *Paraiso*, de N.° 9 até 13, que tem onze inquilinos, falle na rua *Augusta* loja N.° 96, com *José Quirino Valverde*.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas na travessa da *Espera* N.° 30, ao *Bairro Alto*, que rendem 100$800 réis metal, dirija-se á rua do *Ouro* N.° 231 ao Cartorio do Tabellião *Miguel José de Noronha*, onde achará os titulos, e poderá tratar do seu ajuste.

Vende-se huma propriedade de casas sita á esquina da calçada do *Moinho de Vento*, com frente para o *Campo de Santa Anna* N.° 8, tem quintal e cisterna; he propria para huma familia nobre: quem a pretender dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa*, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Quem tiver huma quinta em distancia desta Cidade duas leguas, e a queira aforar, dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa*, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Traspassa-se huma cocheira com duas seges, e duas parelhas de cavallos, tudo prompto a trabalhar: quem a pretender dirija-se a *João A. Sousa Corrêa*, rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Quinta feira 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, haverá leilão de moveis, taes como cadeiras, mezas, canapés, guarda-roupas e cantoneiras, louça da *India*, prata, e outros objectos.

Sexta feira, 16 do corrente, ao meio dia, na rua do *Crucifixo* N.° 7, 1.° andar, vender-se-ha em leilão público os seguintes predios urbanos; a saber: o quarto e quinto andar das casas sitas á *Boa-vista* no pateo da *Gallega* N.° 3: consta de dezeseis casas no melhor estado, quintal com parreira, arvores de caroço, diversos taboleiros para horta, huma cisterna etc., foreiras em 103 réis, laudemio de 40. — Humas casas na rua do *Caldeira* N.° 41 e 42, com tres andares, foreiras em 1$050 réis, laudemio de 40; rendem 122$600 réis. — Humas ditas na travessa de Santa *Thereza* N.° 19 a 22, com quintal, foreira em 6$400 réis, laudemio de 20: quem quizer ulteriores informações, procure na casa de leilões supra.

Sexta feira, 16 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N. 49, haverá leilão de moveis, camas, espelhos de murta, cadeiras, mezas de almoço, e de jogo, vidros, commodas, guarda-ropas, hum guarda-fato, hum selim, hum pianno, e huma meza para 20 pessoas.

Vende-se huma parelha de mulas já serradas, muito sãs, e por preço commodo; na rua do *Ferregial de baixo* em N.° 16, se podem ver e ajustar.

Na travessa da *Figueira* N.° 13 e 14, a *S. Carlos*, se vende hum cavallo *Inglez*, proprio para trabalhar em todos os lugares, principalmente de cavallaria.

(*) De tarde, porque o Sermão da Festividade de manhã com Missa Pontifical, e a que assistírão SS. AA. RR., foi prégado pelo R. P. *José Agostinho de Macedo*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 140. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 16 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

No dia 8 do corrente mez S. A. a Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria* deo Audiencia ao Conde *Luis Maximino*, Encarregado de Negocios de S. M. ElRei de *Sardenha*, o qual entregou a S. A. huma Carta do seu Soberano, em resposta áquella que a Mesma Senhora Lhe havia escripto, participando a infausta noticia do fallecimento de Seu Augusto Pai.

No mesmo dia deo tambem S. A. Audiencia ao Cavalheiro *Kantzow*, Encarregado de Negocios de S. M. ElRei de *Suecia* e *Noruega*, na qual fez entrega a S. A. de huma Carta do seu Soberano com igual objecto, que tinha a outra, de que acima se faz menção.

Extracto da Ordem do Dia N.° 57.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 5 de Junho de 1826.

Publica-se ao Exercito a Circular que abaixo segue expedida aos Generaes das Provincias.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Isabel Maria*, Querendo que os Officiaes de Milicias não soffrão as delongas que são inevitaveis, quando para obterem as licenças de que carecem lhes he preciso requerellas pelo expediente deste Ministerio; Ordena que V. Ex.ª, ligando-se ao que determina o § 3.° do Cap. 3.° tit. 4.° do Regulamento de Milicias, faculte aos Officiaes Superiores destes Corpos as mencionadas licenças, as quaes igualmente Quer sejão concedidas da mesma fórma a todos os mais Officiaes, segundo prescreve o § 4.° dos citados Cap. e tit., devendo com tudo primeiramente os Coroneis dos respectivos Corpos submetter a V. Ex.ª com a sua informação, os requerimentos daquelles que as pretenderem, a fim de que V. Ex.ª lhes decida como for de justiça; prevenindo a V. Ex.ª de que todas as licenças que forem concedidas aos Officiaes destes Corpos, que tiverem soldo, ou qualquer outro vencimento, V. Ex.ª as deverá participar a esta Secretaria de Estado. O que communico a V. Ex.ª para sua intelligencia e execução. — Deos Guarde a V. Ex.ª Paço, em 29 de Maio de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco*. = Senhor Conde d'*Alhandra*.

N.° 58.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 8 de Junho de 1826.

Confirmando o Conselho de Justiça, em Sessão de 12 de Maio proximo passado, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Felix José de Aguiar, Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, ao qual julgando não provada a insubordinação de que foi arguido, e tão sómente alguma falta de Serviço, considera estar exuberantemente punida esta falta com o tempo de prizão do mesmo Réo: foi a dita Sentença mandada cumprir na data de 7 do presente mez de Junho.

Havendo o Conselho de Justiça decidido, em Sessão de 20 de Maio ultimo, que não se provando á vista da acariação d'algumas das testemunhas da Devassa, que o Réo Francisco Belém, Alferes da 6.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N. 4, déra a bofetada de que he arguido, antes provando-se o contrario pelas testemunhas da defesa do Réo; mas provando-se só que elle déra hum murro, para o que se prova fôra provocado, e não havendo parte; absolvêo o Réo, reformada a Sentença do Conselho de Guerra Regimental; e foi mandada cumprir na data de 7 do corrente mez de Junho, a que o dito Tribunal proferio.

Tendo o Conselho de Justiça, em Sessão de 27 de Maio proximo passado, confirmado a Sentença do Conselho de Guerra Regimental, quanto á absolvição tão sómente do Réo Manoel Caetano de Araujo, Tenente da 3.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 21, alterando-a no mais que ella contém; foi mandada cumprir a referida Sentença na data de hoje.

Sendo confirmada pelo Conselho de Justiça, em Sessão de 27 de Maio ultimo, a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do Réo Antonio Pereira Monteiro, Alferes reformado e Cazerneiro dos Quarteis Militares da Cidade do *Porto*, quanto á absolvição do mesmo Réo tão sómente da imputação da parte falsa de que he arguido, vista a prova produzida com audiencia da Parte; ficando porém responsavel á Fazenda Real pelos utensilios de que se trata, attendida a omissão em que o considerão; ficando-lhe porém reservado o seu direito, se o tiver a esse respeito; foi a mesma Sentença mandada cumprir na data de hoje.

Havendo o Conselho de Guerra Regimental julgado não provado o crime de que foi arguido o Réo Manoel José de Faria, Cirurgião Ajudante do Regimento de Milicias de *Guimarães*, e julgando-o por tanto innocente, o absolvêo de toda a pena; foi esta Sentença confirmada pela que o Conselho de Justiça proferio em 27 de Maio ultimo, e mandada cumprir na data de hoje.

Secretario, e Officiaes de Secretaria, que pertencêrão ás extinctas Repartições do Ajudante General, e do Secretario Militar do Exercito, e que na conformidade do Decreto de 13 de Maio de 1825 lhes compete a Medalha concedida pelo Serviço de Campanha que fizerão naquelle exercicio durante a Guerra Peninsular.

O numero notado adiante do nome de cada hum indica, na 1.ª columna os annos de Serviço de Campanha que lhe são contados, e na 2.ª o numero da Medalha designada para este tempo de Serviço.

Repartição do Ajudante General do Exercito.

Secretario José Vital Gomes de Souza	2	2
Official de Secretaria Caetano Alberto de Mendonça	4	1

Dito Joaquim José Annaya	3	2
Dito Luiz Antonio Valente de Moraes da Mesquita Pimentel	3	2
Dito Bento Antonio de Azevedo Monteiro e Almada	2	2
Dito Ignacio Joaquim de Miranda	2	2
Repartição do Secretario Militar do Exercito.		
Dito Antonio José da Costa Neves	5	1
Dito Francisco José Martins	4	1
Dito Januario da Costa Neves	4	1
Dito Ildefonso Leopoldo Bayard	4	1

Conde de Barbacena *Francisco.* = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

Petersburgo, 29 de Abril.

O Principe de *Labanow-Rostowsky*, Ministro da Justiça, dirigio á Commissão de Ministros huma Memoria da qual resulta, que 16 Governos do Imperio não pozerão em execução *dois mil setecentos e quarenta e nove ukases (!)* expedidos pelo Senado Director des de 1822 até 1824. Só o Governo de *Kursk* deixou de pôr em execução seis centos e sessenta. A' vista do que, determinou a Commissão de Ministros que sejão mui severamente reprehendidos os 16 Governos e que se lhes intime, que no prazo de hum anno dem cumprimento a todo o numero de *ukases*, e manifestem o motivo que demorou a sua execução.

O Imperador a quem se submetteo esta resolução, reduzio a tres mezes o tempo do seu cumprimento, mandando ao mesmo tempo intimar ao Governador politico de *Kursk*, que se para o futuro commetter outro erro de similhante natureza, se lhe fará o processo pelo Tribunal competente. *(Jornal de Paris.)*

POLONIA.

Varsovia, 10 de Maio.

No dia 3 se celebrou o anniversario de S. M. a Imperatriz *Alexandrina* e o de S. A. I. o Grã-Duque Hereditario. O Grã-Duque *Constantino* recebeo com este motivo as felicitações das Authoridades civis e militares, e se celebrou huma solemne funcção d'Igreja, a que assistírão os Senadores, Ministros e Conselheiros d'Estado, officiando o Arcebispo Primaz, e cantando-se o *Té Deum*, ao que se seguio a costumada oração pela Familia Imperial.

Na conformidade das determinações de S. M. continuão as reuniões das Dietas nas respectivas Provincias.

(Gazeta de Madrid.)

TURQUIA.

Constantinopla, 25 de Abril.

As propostas de Mr. *Stratford Canning* não tiverão favoravel resultado; não se póde por tanto esperar cousa alguma á vista das reclamações, que havia feito á Porta ao mesmo tempo com motivo dos soccorros que os *Inglezes* dão aos *Gregos*. A Porta declarou, *que jámais trataria com rebeldes*; assim fica a *Grecia* entregue á mercê do alfange *Mussulmano*, a pezar de que a *Russia*, sanccionando pelo conteudo do *Ultimatum* do novo Imperador o systema de politica de *Alexandre*, parece que abandona a causa da *Grecia*. A impressão moral que tem causado entre os *Gregos* este equilibrio do antigo systema da parte da *Russia* he mui grande e vantajosa para a Porta.

Idem, 5 de Maio.

Ha longo tempo que não tem havido noticias relativas aos movimentos da Esquadra *Grega*. Tudo offerece motivo para acreditar, que ella em grande parte se dissolveo, entregando-se á pirataria sem respeitar bandeira alguma. Os mesmos Officiaes *Inglezes* começão a sentir os tristes effeitos do systema de moderação, e das contemplações que tem guardado até o presente. O Commodoro *Hamilton* deo ordem para que se distruissem os Misticos que se achão em *Ipsara*, actual couto dos piratas; e se affirma que o Brigue Inglez *Alacrity* queimara ha pouco quatro destas embarcações na altura desta Ilha.

O navio de linha *Turco* que havia varado ultimamente sobre as costas de *Scutari*, depois de se vencerem grandes difficuldades tornou a navegar, e foi levado a reboque para o arsenal para sêr concertado.

Trabalha-se com muita actividade em armar a Esquadra para enviar dinheiro e munições para as tropas empregadas na *Grecia*.

O *Observador de Trieste* annuncia, que *Ibrahim*, depois de haver deixado nas ruinas de *Missolunghi* huma pequena guarnição, e dado ordens para se apoderar da Ilha de *Petala*, partio para a *Morea*. A Esquadra *Turca* deixou as aguas de *Missolunghi*, e se affirma que se dirigíra a *Napoli di Romania*. Tambem se diz que huma Divisão desta Esquadra, composta de duas Fragatas e dois Brigues, atacára a 16 d'Abril a Esquadra de *Miaulis*, causando-lhe grande damno.

Huma carta de *Trieste* contem a relação da catástrofe de *Missolunghi*, cujas principaes circumstancias concordão com o que já se publicou sobre este mesmo assumpto. Só se nota o estratagema de que usou *Ibrahim* mandando collocar sobre os montes immediatos 500 *Albanezes*, vestidos com o uniforme *Grego*; conseguindo assim enganar as tropas da guarnição para verificarem a sua sahida da praça. *(Gazeta de Madrid.)*

PRUSSIA.

Francfort sobre o Oder, 14 de Maio.

(Correspondencia particular.)

» Acabamos de receber cartas de *Petersburgo* em que se affirma, que o Imperador *Nicoláo* tenciona ir no decurso deste verão visitar as Esquadras do *Baltico* e do *Mar Negro*, a primeira estacionada em *Cronstadt*, e a segunda em *Sebastopol*. — Falla-se de grandes melhoramentos que se deverão effeituar nestes dois estabelecimentos maritimos da *Russia*.

» A' partida do ultimo Correio de *Petersburgo* fazião-se naquella Capital grandes preparativos para a Coroação do Imperador. Varios Grã-Dignitarios estavão a ponto de partir para *Moscow*, onde já se acha reunido grande numero de tropas. Nos fins de Maio devião os Ministros das Potencias Estrangeiras partir de *S. Petersburgo* para *Moscow*. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 27 de Maio.

O *Correspondente de Hamburgo* affirma que se falla muito em *Berlim* de proxima mudança no Ministerio.

Alguns dos ultimos Jornaes *Francezes* dão gratuitamente o nome de *Gallo-Egypcios* aos soldados que combatêrão contra *Missolunghi*. Podemos affirmar, que aquelle Exercito, á excepção de *Seves*, que se fez *Mahometano*,

não tem nenhum *Francez* nas suas fileiras, e que os poucos *Européos* que nelle servem são Officiaes *Italianos* que havião antes militado com os *Gregos*, e que em consequencia do máo tratamento que destes recebêrão, recentemente se alistárão no serviço do Vice-Rei. He tambem certo, que *Ibrahim* tratou de despedir do seu Exercito na ultima expedição, muitos *Européos* que nelle servião, para que elle se podesse jactar de que só aos seus esforços era devedor da sua prospera fortuna.

Huma carta de *Corfú* de 2 de Maio diz:

» O *Seraskier* está convalescente, e em breve melhorará da sua ferida. Expedio ordem ao *Agá Bekir Zogator*, Governador de *Prevesa*, para vir para *Missolunghi*. O ultimo logo obedeceo, porém a sua partida consternou os Christãos de *Prevesa*, os quaes temem que os *Turcos*, embriagados com a victoria, passem do insulto a novos actos de ferocidade. Corre o boato em *Zante* da nova tomada de *Tripolizza* pelos *Gregos*, porém não se lhe dá crédito algum. O que he mais certo he, que a Ilha de *Hydra* he victima da guerra civil, e que para a terminar *Miaulis* voltou com a sua Esquadra. *(The Courier.)*

Idem, 30.

O Periodico denominado *Globe and Traveller* annuncia, que na Torre de *Londres* se fez huma experiencia mui interessante sobre a luz mais forte que tem chegado a produzir a industria humana. Obtem-se esta dirigindo sobre huma porção de cal, com o auxilio do gaz oxigenio, o alcohol inflammado, ou em outros termos, a chamma de huma lampada d'espirito de vinho. Asseverão que se póde distinguir esta luz na distancia de *cento e vinte milhas*: ainda se ignora a causa deste fenomeno. He facil inferir as vantagens, que este insigne descobrimento offerece para os signaes maritimos. Na ultima Sessão da Sociedade Filomatica Mr. *Clemente*, professor no Conservatorio das artes, communicou huma carta de Mr. *Brunel*. Escreve da *Inglaterra* este celebre e habil mecanico, que havia chegado a vencer todos os obstaculos, que apresentava a construcção em grande da *sua maquina para o gaz acido carbonico liquido*. A sua nova maquina he a feliz applicação de hum descobrimento que acaba de fazer na Quimica, e consiste em haver chegado a tornar liquidos varios gazes que até o presente se julgavão fixos, e por isso chegão então a ser susceptiveis de enorme dilatação. A maior de todas as vantagens que tem esta maquina de gaz liquido, he que chega a ser tão energica como as mais poderosas de vapôr; e em vez de necessitar para a pôr em movimento de hum calor a que os metaes não possão resistir, basta huma pequena elevação de temperatura pouco superior á da agua fervendo.

(G. de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 22 *de Maio.*

Tendo-se dado conta a S. M. pelo Ministerio de Graça e Justiça de hum officio do Capitão General de *Granada*, em que faz presente, entre outros particulares, a generosa offerta do Chefe e Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas da Cidade de *Ronda*, de habilitar e manter á sua custa huma partida de doze homens, dois Cabos, e hum Sargento do mesmo Corpo, que contribuissem para o exterminio do facinoroso *Corona* e mais salteadores que o acompanhão, como tem posto em prática; foi ElRei N. S. servido mandar que em seu Real Nome se dem os agradecimentos ao Corpo de Voluntarios Realistas de *Ronda*, por esta nova prova de sua fidelidade e amor ao Throno.

ElRei N. S. se dignou conceder a pensão de dois reaes (80 réis) diarios a cada hum dos Voluntarios Realistas de *Monforte*, *Agostinho Marcos de Panelhs*, e *Francisco Serrano de Amoros*, em attenção ás feridas que ambos recebêrão na refrega com os revolucionarios commandados por *Bazan* em *Guardamar*; sendo ao mesmo tempo vontade de S. M. que a dita pensão seja paga exactamente pela Administração de Loterias mais proxima á povoação do domicilio dos ditos interessados.

Idem, 31.

Hontem, por motivo de ser a festividade de *S. Fernando*, e dia do nome do nosso Augusto Monarca, deo a artilheria da praça as salvas do costume. Todo o povo de *Madrid* se esmerou á noite em solemnizar tão grato dia com huma vistosa illuminação; e nos Theatros, que tambem estiverão illuminados, se representárão peças escolhidas.

Em consequencia de ter ordenado o Governo ao Capitão General da *Andaluzia*, que dispozesse immediatamente a perseguição até seu total exterminio da *quadrilha de foragidos capitaneada por hum tal Corona*, que infestava aquellas Provincias com crimes de toda a qualidade, deo elle parte de que pelo meado de Maio já se tinha dissolvido, tendo-se o *Corona* refugiado em *Gibraltar*, segundo informações de varias pessoas: quatro dos seus companheiros forão para a *Estremadura*; dois occultárão-se em *Antequera*, e os outros dois que ultimamente ficárão, chamados *Centeno* e *Rosales*, o 1.° foi morto pela 7.ª columna, e o segundo desappareceo sem que se saiba onde existe.

Esta partida de ladrões e assassinos tinha dado occasião aos partidarios da desordem, que só vivem de criminosos projectos, para espalharem entre os incautos seu veneno, não só figurando que diariamente se augmentava o numero della, mas tambem que o seu objecto não era só saquear e roubar quantos apanhavão; e agora se verá que desappareceo como o fumo; e que os que a compunhão, ainda que até hoje se tenhão subtrahido ao rigor da Lei, a final hão de cahir e pagar seus attentados; porque as Authoridades não pararão em quanto não arrancarem da sociedade tão damnosa semente. *(G. de Madrid.)*

Cadiz, 26 *de Maio.*

Temos presente huma carta do *Mexico* que apezar de ser de data atrazada, não devemos privar os nossos leitores de hum pequeno extracto della. Depois de manifestar o seu author a ignorancia com que os *Inglezes* tem caminhado na especulação dos Mineraes, de que resultárão enormes despezas sem fructo algum, limita-se ao que aconteceo com a *Mina grande de Zacatecas*, dizendo o seguinte: « Os accionistas ou donos della se lisonjeavão com esperanças de que algum dia gozarião as mesmas vantagens, que em outro tempo se obtiverão na lavra desta Mina: porém não achárão os menores indicios de tal prosperidade, apenas trabalhão agora na Mina em questão.

» Não nos consta que ella tenha produzido cousa alguma até o presente, apezar de que os seus donos anciosamente o desejão, pois além de 36$ duros annuaes que recebem segundo o contracto que durará tres annos, tem 81 por 100 de lucro. Alguns dizem que virá tempo em que os donos das Minas se arrependão de taes contractos; porém que risco podem ter se todos forem simillhantes a este? Recebem o dinheiro logo sem risco algum, e no caso que as Minas sejão fructiferas, sempre estão interessados em parte da sua utilidade pelo frenezim destes novos mineiros.

» Aqui se me offerecia hum vasto campo para algumas observações; porém eu me abstenho disso por não mudar a resolução que tomei de guardar silencio em certos assumptos. Só direi que o enthusiasmo que tem havido em *Londres* para entrar em negociações desta natureza

não póde deixar de causar bem funestos resultados. Pelo menos podemos affirmar, que aquellas jámais corresponderão ás esperanças com que muitos se tem allucinado, por mais que se esforcem nos seus descobrimentos neste ramo. »

(Correio dos dois Mundos.)

LISBOA, 15 *de Junho*.

No dia 22 de Abril, se celebrou com a devida pompa na Capella da Embaixada *Portugueza* em *Londres*, huma Solemne Missa de *Requiem* pelo Senhor Imperador e Rei *D. João VI*, que Deos Haja em Gloria, a que assistirão, além de todos os *Portuguezes* alli residentes que tinhão para este fim hum lugar reservado na Capella, Mr. *Canning*, Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. B., todos os Embaixadores, Ministros e mais Individuos do Corpo Diplomatico, e outras muitas personagens de consideração.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Junho 21. Do *Porto* para a Ilha da *Madeira*, a Esc. *Dezoito de Novembro*, Cap. *Manoel José Pereira d'Ultra.*

22. —— para o *Maranhão*, o Berg. *Harmonia*, Cap. *Manoel Pinto de Araujo.*

25. De *Lisboa* para a *Madeira*, o Hiate *Livramento*, Mestre *Joaquim da Luz.*

30. —— para o *Pará*, a Galera *Santa Maria de Belém*, Cap. *Manoel Caetano de Araujo.*

» —— para *Pernambuco*, a Galera *Lord Wellington*, Cap. *Joaquim José Faria.*

BANCO DE LISBOA, EM 15 DE JUNHO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 141 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
» 6 1.º Emp. - - a 103 por 100		Papel-moeda
» » 2.º » - - - 100	»	Papel-moeda
» 5 3.º » 1817 100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100 80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - - 26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.		

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
» 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
» 6 1.º Emp. - -	Pelo que se convencionar.
» » 2.º » - -	Pelo que se convencionar.
» 5 3.º » . 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	14	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Pauta das Avaliações de todas as Mercadorias que se importão ao Imperio do *Brazil*, sobre as quaes se deduzirão os direitos de 24 e 15 por cento por consumo em todas as Alfandegas deste Imperio, e de 5 por cento para as reexportações. Mandada observar por Sua Magestade Imperial no *Rio de Janeiro* aos 10 de Novembro de 1825. Vende-se em *Lisboa* na loja de *João Nunes Esteves*, rua dos *Capellistas* N.º 27 E, e no *Porto* na loja de *Guimarães*.

Sahio á luz hum Jogo de listas de Casa de Pasto, de adevinhação; obra para divertimento. Vende-se na loja de livros de *J. N. Esteves*, rua dos *Capellistas* N.º 27 E, e nas outras do costume por 100 réis.

Annuncios.

Nos dias 27, 28 de Junho, e 1.º de Julho proximo futuro, se ha de pôr em praça, no Conselho da Real Fazenda, huma propriedade de casas pertencente á extincta Inquisição de *Evora*, pertencente aos Reaes Proprios na Cidade de *Coimbra*, com frente para o pateo de *S. Miguel* a que chamão da Dispensa, que se diz ter 110 palmos, e largura por dentro 85, com seu quintal, avaliada em 250$000 réis: o que tudo melhor se póde ver na Secretaria do dito Tribunal, para se arrematar no ultimo dos referidos dias, pelas onze horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer sendo a avaliação livre de siza, e pago em Titulos liquidados de Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

O leilão de Fazendas de Seda, por Titulos de Divida Publica liquidados, ha de effectivamente verificar-se na Real Fabrica, em o dia 19 do corrente, já annunciado na Gazeta N.º 111.

Quem quizer fornecer os generos para o rancho do Regimento de Cavallaria N.º 7, se achará na Secretaria deste no dia 19 do corrente, pelas 11 horas.

Na rua *Aurea* N.º 100, loja de relojoeiro, se diz quem vende hum Chronómetro de bom author, e por preço acommodado.

Na Botica da rua de *S. Bento* N.º 168, junto ao *Rato*, se continua a vender agoa das *Caldas*, e ferreas, vindas bem acondicionadas.

José Francisco Ferreira de Freitas, bem conhecido nesta Corte, pelo seu prestimo e bom desempenho de suas obras, e nella estabelecido com fabrica de carruagens, e casa de pintura, faz saber, que passa no dia 1.º de Julho proximo a tomar conta da acreditada fabrica, que foi de *Daniel Antonio do Carmo*, fallecido, sita no largo da *Abegoaria*, á *Trindade*, N.º 8 e 9; e roga a todos os freguezes da dita queirão ajudallo, continuando a mandar alli as suas obras, em o desempenho das quaes não acharão differença, nem alteração de preços.

O Proprietario das seges com mudas para as *Caldas da Rainha*, annunciadas na Gazeta de 13 do corrente, faz saber para maior conveniencia do Publico, que querendo ir duas pessoas juntas, em huma sege, pagarão somente 5,000 rs. cada huma.

Quem quizer comprar hum cavallo *Hespanhol* de cinco annos, preto, e manço, póde dirigir-se á *Junqueira* N.º 40.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 141. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 17 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

Terminando no fim deste mez as assignaturas da Gazeta do 1.° semestre e 2.° trimestre do corrente anno, as pessoas que as quizerem fazer de novo, se podem dirigir a José Antonio de Albuquerque, *Administrador da Loja da Gazeta, Rua do Ouro N.° 150, dirigindo-se pelo Correio Seguro e porte franco as pessoas das Provincias; (e se adverte que os sobrescriptos das assignaturas, que em diritura se remettem da Loja da Gazeta, são impressos). Preço do semestre 6$400 réis, trimestre 3$600 réis, e por todo o anno 12$000 réis.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Brandemburgo, 13 de Maio.

O Tribunal Supremo de *Breslau* pronunciou sentença na causa, que se formou em *Copenick* sobre *Sociedades de alta traição e conspirações demagógicas* (vulgò *Pedreiros.*) De 28 individuos prezos nesta Cidade, que pertencião á sociedade chamada dos *Mancebos*, 11 forão sentenceados a 15 annos de prizão em huma praça d'armas; hum Bacharel e outro individuo a 13 annos; outro e hum proprietario a 12 annos, e 12 pessoas entre Doutores, Estudantes etc. á mesma pena de hum até onze annos, segundo o seu delicto. Ficárão além disso privados de poder usar do laço nacional, e de outras insignias: os funccionarios perdem os seus empregos, sem que em tempo algum possa ter lugar a sua reintegração. *(Isto he o que convem.)*

Pelo que se deduz do processo se vê, que as associações politicas, que tem agitado a *Allemanha*, e que erão outros tantos laços armados á mocidade daquelle paiz, forão todas combinadas por hum mesmo plano, que não deixaria de produzir os funestos resultados que seus authores antecipavão, se o Governo não tivesse ao mesmo tempo desenvolvido a sua energia e perseverança. A' frente destas Sociedades se achava em primeiro lugar a dos *Homens formados*, cujas ramificações se espalhavão além dos confins da *Allemanha*, com o fim de realizar os planos mais subversivos contra a legitimidade dos Governos, por meio de tumultos populares, entrega das praças e munições de guerra etc. Esta sociedade se correspondia com a dos *Carbonarios*, e outras sociedades revolucionarias de differente especie. O summario ácerca do ultimo objecto ainda se não achava concluido: porém a seu tempo illustrará este assumpto, offerecendo materia mui interessante para a historia destes acontecimentos. *(E este he o fio de* Ariadna *no labyrintho da Historia moderna.)*

A Sociedade dos *Mancebos* se achava unida pelos vinculos mais estreitos, de modo que todos os que erão admittidos na mesma devião jurar fidelidade e obediencia passiva, obrigando-se *até a assassinar os inimigos da associação* (*) *geral!* Só teve lugar o descobrimento desta Sociedade em 1823; porém desde então forão apanhados varios individuos na *Prussia*, em *Hannover*, *Wurtemberg*, *Baden*, *Baviera*, *Hesse*, *Mecklemburgo*, *Saxonia* etc. a maior parte delles forão castigados com proporcionado rigor. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

París, 10 de Maio.

Camara dos Deputados: Extracto da Sessão de 8 de Maio.

Neste dia tratou-se do projecto de lei sobre as substituições e morgados. *(Ainda que já se concluio, he interessante o que se passou a este respeito nesta sessão.)*

Mr. *Mechin* disse que a lei he má, e perguntou se era a razão d'Estado ou a vaidade que foi causa de similhante projecto ser apresentado ás Camaras. — A lei he má, porque impedirá que os bens passem de huma para outra mão, e entorpecerá os progressos da agricultura. *D'Aguesseau* e *L'Hôpital* procurárão indagar os meios de destruir, ou ao menos de atalhar o mal, que produzião as substituições fidei-commissarias, e agora trata-se de as restabelecer. Acaso se acha o Estado em perigo? Ou achase a Monarquia ameaçada para recorrer a huma lei tão extraordinaria?

O Orador suppõe que as disposições do projecto de lei serão mais funestas que as do Decreto de 1747. O direito de substituir, assim como o da primogenitura, he contrario á igualdade légal, e por conseguinte ao estado da nossa civilisação actual.

Mr. *Dubruel* se limitou menos a provar a necessidade do projecto de lei do que a demonstrar que he insufficiente e incompleto. Toda a sociedade, diz o Orador, e particularmente o Governo Monarquico, se interessão na estabilidade das familias; porque a demasiada subdivisão das propriedades he tão prejudicial á conservação daquellas como á agricultura. Comparai, Senhores, disse elle, o estado actual das cousas com aquella confiança, que antes que

(*) Essa associação he que faz se não descubrão varios assassinios, e se não punão os réos; chegão a conhecer-se, mas o veo da Irmandade os cobre; assassinem os maridos as mulheres em praças publicas; sendo da Confraria, não vão á forca (não fallo na *Hespanha*, e em *Napoles*, onde já folgou a justiça por vezes de punir grandes Irmãos das Sociedades conspiradoras); embarrique-se hum assassinado; não se descobre o assassino na forca; roube-se e desacate-se hum Sacrario, o réo não apparece; cobre-o a tenebrosa associação, e isso basta.... Oh Deos, abri os olhos a todos os Governos!

sobreviessem, as nossas passadas calamidades, animava o pai de familias. Nas provincias onde regia o Direito Romano era onde principalmente se manifestava essa virtude, essa influencia admiravel das recordações e costumes das familias; alli todos os actos tinhão o cunho da veneração ao direito paterno, e da previsão para perpetuar o patrimonio na mesma linha. O projecto de lei devêra ser a consequencia do restabelecimento na nossa legislação de todos os saudaveis effeitos da authoridade paterna. Como havemos d'estabelecer boas instituições para conservar as familias, quando se deixa esta mesma authoridade sem força e sem dignidade? Quando se vacilla em reconhecer a necessidade de prolongar a menoridade dos filhos? Quanto he sensivel que o projecto de lei não tenha tambem tocado as disposições da *substituição, exemplar* que a lei *Romana* havia introduzido a favor dos filhos dementes!

O Orador declamou contra o abuso de se mudarem arbitrariamente os nomes das familias, e considera hum ultrage contra o respeito devido ao nome paterno, e que póde fazer perder até os proprios vestigios da descendencia. Jámais esse desejo absurdo de se distinguir atormentou tanto a nossa fracá humanidade: o seu contagio desceo até ás classes mais ordinarias da sociedade e não seria de modo algum difficil encontrar hoje muitos homens, mesmo das familias mais desconhecidas, cheios de titulos e condecorações, que só honrão o individuo que as possue á medida que são a recompensa do merito pessoal.

O Orador, depois de fazer algumas reflexões a respeito do mal que produzem as perniciosas doutrinas, aponta os funestos resultados que póde causar a pouca conformidade de opiniões em huma Camara inteiramente decidida tanto pela inclinação como pela convicção, ao Governo Monarquico. Passou depois a fallar dos Ministros, e fazendo justiça á pureza dos seus sentimentos e das suas intenções declarou, que não era do numero daquelles que julgavão perfeitas todas as obras dos Ministros, porém não approvava tambem que fossem atacados com tanta violencia. Finalmente concluio o Orador dizendo:

»Se ainda devemos temer o incendio da discordia, dirijamos nossos olhos para esse monumento de expiação e de arrependimento, onde todas as opiniões, todos os sentimentos desta Camara se vierão confundir com os do Monarca, quando prostrado perante a Magestade da Religião, no meio da consolação e esperança que offerece, *Carlos X* implorou para os seus povos as benções do Ceo no mesmo lugar em que se consummou o sacrificio do seu augusto irmão; sobre essa pedra de dôr, que deve perpetuamente recordar o profundo abismo onde as Nações se vão precipitar quando abandonão as verdades eternas.»

Mr. *Dupille* disse, que desejaria que em lugar de fideicommissos, se houvesse apresentado huma lei sobre os Morgados, divididos em duas classes, a saber: a dos Grandes ou titulares, e a dos Proprietarios.

O Orador considerou o projecto de lei tanto mais util quanto era mais fortemente impugnado por certo partido. Qual he o objecto da lei? A conservação do patrimonio das familias, e deixar aos proprietarios territoriaes a faculdade de impedir a divisão dos seus predios. A união das grandes propriedades he essencial para a conservação das Monarquias, assim como a multiplicada subdivisão do terreno he da essencia das Republicas. E como he que a *França*, depois de tantas borrascas, de tantas vicissitudes, tornou a apparecer com gloria na ordem das grandes Potencias? Foi acaso o commercio, ou o dinheiro que a salvou da sua ruina? Não, foi o valor dos seus habitantes, que tinhão adhesão ao solio patrio.

A lei que se ventila está no mesmo grão que a que conserva o direito hereditario na familia dos nossos Reis; só vacillou o Throno quando a Coroa mal aconselhada consintio em nivelar as condições e riquezas de todos.

O Orador, depois de haver dado alguns conselhos ás duas opposições que se notão na Camara, concluio assim: »Não, não queremos transtornar o Governo da nossa Patria; e até aqui não abandonámos os interesses daquelles que em nós depositárão a sua confiança em todas as occasiões provaremos que estamos intima e invariavelmente addictos á felicidade da *França*, ao nosso Deos, e ás Leis que como nós, jurou manter.» Mr. de *Pompieres* impugnou o projecto de Lei, e disse, que quando os Ministros o apresentárão, confessárão que querião reformar a sociedade e que havião cedido ás instancias de hum partido. As infracções da carta podem desapparecer com hum sopro da Magestade Real: só para assegurar o futuro quer hum partido aristocratico mudar as nossas instituições.

Mr. de *Salaberry* pronunciou hum longo discurso a favor do projecto de lei. Depois de provar que esta medida he a mais conforme ás instituições actuaes da *França*, disse: »Senhores, na pratica do Governo representativo encontra-se huma condição inevitavel, e he que os medicos de conferencia sempre deliberão em alta voz na presença do enfermo (riso). Deve-se apreciar e proteger a propriedade amovivel, e a riqueza industrial bem adquirida; porém não nos devemos descuidar e consintir que esta influencia diga á Monarquia legitima o que a Revolução diariamente repete a nossos ouvidos: *façamos partilha como irmãos; o meu he meu, e o teu d'ambos.* O fim dos revolucionarios he deprimir a authoridade Real á força de a opprimir: no meio dos desastres que nos ameação parece-me, que estou ouvindo gritar ás sentinellas avançadas dos partidos: Quem vive? — A Monarquia. — Faça alto! — (Riso geral.) Ha quatro annos que os servidores da Monarquia se occupão em gastar a rêde revolucionaria; porém não sem excitar as mais vivas reclamações, e sem incorrer na nota de serem tidos por *Jesuitas* e Congregantes. *(Riso.)* Não ha motivo d'admiração. O apódo Jesuita he a injuria mais atroz do presente dia, e substituio as denominações de ladrão etc. Ao absurdo das palavras brevemente succederá o absurdo das cousas. Por isso nas desordens que houve em *Paris* em Junho do anno 20, quando os amotinadores fazião gritar o povo seduzido *Viva a Carta*, perguntava este o que era a *Carta*: *a Carta*, respondião elles, he o pão a 10 rs. O mesmo occorreo ultimamente em *S. Petersburgo* quando obrigavão os soldados a gritar: *Viva a Constituição!* Como ignoravão que especie de animal era, os seus Chefes, importunados com tantas perguntas, lhes dizião: *He a esposa de Constantino.*» (Este discurso por differentes vezes excitou o riso da Camara).

O Orador concluio dizendo, que a revolução havia mudado o disfarce, porém que nunca desiste de armar os seus laços, e que por conseguinte agora mais do que nunca era necessario levantar hum firme baluarte contra os seus ataques. Votou pelo Projecto de Lei. Mr. *Benjamin Constant* pedio a palavra, porém como lha não concedêrão ficou differida a discussão para o seguinte dia.

(Gazeta de Madrid.)

PORTUGAL.

Vizeu, 6 de Junho.

Aqui se affixou o seguinte Edital.

O Doutor Manoel Garcia Monteiro e Costa, Provedor desta Comarca de Vizeu etc.

»Faço saber a todos os que o presente meu Edital virem, ou delle noticia tiverem, que em Provisão de [illegible] de Maio preterito, expedida pelo Regio Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, se me determina o seguinte:

»Fareis notificar por Editaes, ou como mais conveniente vos parecer, todos os pensionarios das Commendas velhas e novas, ou sejão Corporações ou Individuos, e todos os Parocos Collados e Confirmados, Curas amov[illegible]

is, Thesoureiros, Sacristães, e Fabriqueiros de Igrejas atrizes, filiaes, ou annexas das Commendas situadas na ssa Provedoria, e igualmente a todos os Almoxarifes, crivães, Priostes, Carreteiros, e mais pessoas, ou Corrações que receberem ordenados ou pensões das referis Commendas (se os houver) para que no prefixo termo dois mezes, contados da intimação, vos apresentem os s Alvarás de mantimento, e outros os titulos por que rvem; a saber: os Parocos Collados e Confirmados, lvarás de mantimento, e Cartas de quitação do pagaento dos tres quartos das suas Congruas, expedidos a vor dos actuaes, cujos Alvarás deverão ter verbas nas stas de se ter lavrado assentamento na Secretaria respeiva: os Curas amoviveis, Thesoureiros, e Sacristães, e não pagão tres quartos, Alvarás de mantimento condidos aos lugares com iguaes verbas de assentamento, e rovisões de seus cargos, expedidas pelo dito Tribunal; os ultimos, quer sejão proprietarios quer sejão serventarios, os titulos legaes por que servem, assim como os ais pensionarios os titulos pelos quaes lhes forão concedas as pensões que recebem da Commenda. Findo que ja o sobredito prazo de dois mezes procedereis immediamente a sequestro em todas as Congruas, ordenados, nsões, ou outras quaesquer addições pertencentes aos e vos não tiverem apresentado os respectivos titulos na rma mencionada, ou sómente naquella parte da Conua que não comprehender o titulo, sem embargo de lhe ompetir, fazendo arrecadar em parte segura, e com as arezas e separações necessarias o producto destes sequesos, que não levantareis sem nova ordem minha. Do esmo modo procedereis contra os herdeiros de qualquer npregado pago pelas Commendas, que houver fallecido, vos constar que recebeo, ou Congrua, ou ordenado sem r Alvará de mantimento. Mandareis intimar a todos os dministradores, Rendeiros, ou Feitores das ditas Comendas tanto providas como vagas, para que não pagem s pensionarios, sem que os das providas mostrem os tilos com as verbas postas nessa Provedoria e declaradas o § 3.º, e os das vagas as folhas que annualmente se xpedem pelo dito Tribunal, com a comminação de torarem a repôr o que d'outra fórma dispenderem.»

O que tudo se faz publico para intelligencia de todos s interessados; e os dois mezes correrão do dia da publiação deste Edital na Gazeta, affixando-se outro igual em Viseu etc. Dado e passado em *Mangoalde*, sob meu sial e sello, ou sem elle, ex causa, aos 3 de Junho de 1826. E eu *Francisco Manoel Pereira de Souza*, que o escrevi. = *Manoel Garcia Monteiro e Costa.*

LISBOA, 16 *de Junho.*

Quando escrevêmos o artigo de 15 de Maio, publicado na Gazeta de 16, a que deo origem a carta que de *Lisboa* se dirigira a *Paris* em data de 5 de Abril, e que o *Jornal dos Debates* publicou a 22, tão cheia de patranhas sobre o que se passa entre nós, fustigámos hum pouco esse germen de todos os males publicos, essa Seita abominavel, que, abusando da moderação com que tem sido tratada em *Portugal*, só conhece a estrada da intriga, e da maquinação secreta como meio seguro de se manter e aos seus adeptos com que tem infectado tantos lugares. Gritárão estes senhores com aquelle artigo, onde se punha patente huma parte das suas iniquidades, de que tem sido victima a Nação desde o Throno até á Choupana ha huns poucos de annos; já querendo envolver na questão Altas Personagens, já espalhando a voz de castigo dado ao A. do artigo (como se o nosso Governo fosse fautor e patrono dos inimigos da legitimidade, e estes não fossem por elle muito bem conhecidos, e seus estratagemas!). Porém mal podiamos nós então pensar, que a sorte em breve nos depararia no mesmo *Jornal dos Debates* outra carta de *Lisboa* (escrita a 6 de Maio, 10 dias antes de apparecer o mencionado artigo da *G. de Lisboa* de 16 do dito mez) em que, confirmando-nos na nossa, e hoje mui valgar opinião, de que em *Portugal* ha *Clubes maçonicos que trabalhão* para os seus sinistros fins, (mas que hão de ver a sua obra com o exito do da Torre de *Babel*), nos dão huma luz mui clara para vermos melhor o que só se nos apresentava (a nós os Profanos) em sombras ácerca de successos frescos na nossa memoria. O que vamos a transcrever da tal carta he pouco; mas nós estamos certos, que todos lhe hão de dar muito pezo. Depois de referir a noticia, que publicámos na Gazeta, da entrega das novas credenciaes de Mr. *A'Court*, passa a dizer a mesma carta o seguinte:

»Huma carta da *Bahia* de 15 de Março diz o seguinte: = *Nós estamos esperando receber de hum dia a outro* » *a noticia da morte d'ElRei D. João*, e o procedi» mento do Imperador nesta circunstancia he agora o » objecto de todas as conversações, etc.» (*a*)

No dia 15 de Março! Dia em que S. M. foi conduzido ao seu jazigo! Adoeceo a 4, e a 15 já na *Bahia* se esperava a noticia da sua *morte!!* Que invenção nova será esta de ir de *Lisboa* á *Bahia* em 10, ou 11 dias? A navegação por meio de vapor não chegou a tal perfeição; as maquinas aerostaticas estão esperando o methodo de lhes darem direcção: que novo invento he este? Invento do Inferno, o cúmulo das atrocidades, o mais horroroso dos flagicios!... Quem não tremerá de horror com esta funesta carta? O maior serviço que se pode fazer á Nação *Portugueza* he patentear-lhe estas poucas linhas. Ella escudará o Throno, e o Altar, ella sustentará o Governo, contra todos os ardís da execranda canalha, que em suas espeluncas maquina, prognostica, intriga, e quer a todo o panno impôr aos povos seu ferreo e tyrannico jugo.

BANCO DE LISBOA, EM 16 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA.
Compra a 144 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	18800		Metal.
Peças de 7500 rs.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103 por 100		Papel-moeda.
Apolices » » 2.º »	100	»	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda.
Let. e Portarias do Commissariado			pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

(*a*) Pomos o texto em *Francez* para os que o entenderem:

» Une lettre de *Bahia*, datée du 15 Mars, porte ce qui suit: = » Nous nous attendons à recevoir d'un jour à » l'autre la nouvelle de la mort du Roi D. *Jean*, et la » conduite, que tiendra l'Empereur dans cette circonstan» ce est maintenant l'objet de toutes les conversations.»

(Journal des Debats du 22 Mai, 1826.)

Rebates			
	De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
	Monte Pio da Marinha	5	
	Armada, e Brigada - -	1½	
	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Cambios da Praça de Lisboa, em 16 de Junho de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -		41½
Genova - - - - - - - - - - -		855
Hamburgo - - - - - - - - - -	37½	
Londres - - - - - - - - - -		51
Paris - - - - - - - - - - -	550	

Annuncios.

Manoel de Magalhães obteve licença Regia para fazer algumas Rifas de panno de linho em diversas extracções das Loterias em *Lisboa*, e como a primeira em que vai a entrar he na do 2.° semestre da Santa Casa da Misericordia desta Cidade, expõe á venda os bilhetes da mencionada Rifa, conforme o plano que se lhe tem approvado, e he o seguinte:

PLANO

Da Rifa de oito mil oitenta e huma varas de panno de linho, que Sua Magestade ElRei Nosso Senhor foi servido conceder a Manoel de Magalhães, na conformidade das Ordens Regias de 3 de Março de 1826.

He composta esta Rifa de 12$000 Bilhetes a 400 réis cada hum, para a extracção da primeira Loteria do segundo semestre do anno de 1826, que se ha de fazer pela Mesa da Santa Casa da Misericordia de Lisboa.

Distribuição dos Premios de Panno de Linho.

A	1 de - - - -	10:000$000	- - - -		1000 Varas.
A	1 de - - - -	8:000$000	- - - -		600 ditas.
A	1 de - - - -	4:000$000	- - - -		450 ditas.
A's	2 de - - - -	2:000$000	—	200 —	400 ditas.
A's	5 de - - - -	1:000$000	—	120 —	600 ditas.
A's	6 de - - - -	600$000	—	90 —	540 ditas.
A	1 de - - - -	500$000	- - - -		60 ditas.
A's	7 de - - - -	400$000	—	45 —	315 ditas.
A's	12 de - - - -	200$000	—	30 —	360 ditas.
A's	24 de - - - -	100$000	—	24 —	576 ditas.
A's	30 de - - - -	80$000	—	18 —	540 ditas.
A's	40 de - - - -	40$000	—	15 —	600 ditas.
A's	170 de - - - -	20$000	—	12 —	2:040 ditas.
	300 Premios.			Total	8$081 Vara.

Adverte-se que os Bilhetes vendidos de *Lisboa* até *Coimbra*, serão os Premios satisfeitos em *Lisboa*, e os que forem vendidos de *Coimbra* para cima, o serão na Cidade do *Porto*, na calçada do Corpo da Guarda N.° 83 e 84, se assim o exigirem os Portadores dos Bilhetes.

O panno que faz o capital desta Rifa acha-se, por ordem superior, na mais escrupulosa segurança, depois de examinado e louvado judicialmente, por cuja causa ninguem póde ter duvida na recepção dos premios, que serão pagos promptissimamente; achando-se a qualidade do panno de linho á mostra na rua do *Carvalho* N.° 111, 2.° andar.

Vendem-se os bilhetes na rua do *Carvalho* N.° 111, 2.° andar, nas lojas de Cambio de *José Gonçalves Pereira*, ao pé do Correio N.° 86; *Joaquim Antonio dos Santos*, rua do *Loreto* N.° 90; *João Pires da Silva*, rua do *Chiado* N.° 8; *José Antonio Borges*, N.° 63; *Maria Anglada*, N.° 63, ao *Rocio*; *Antonio Jo[illegible]rado de Miranda*, rua dos *Capellistas* N.° 27 A; *[illegible]nio José Cassar*, rua dos *Confeiteiros* N.° 53; *[illegible] José da Cunha*, N.° 25; e *Gregorio Rodrigues P[illegible]* N.° 2, rua da *Bitesga*; *Antonio Teixeira da Silv[illegible] Poço Novo* N.° 2; *Thomás Caetano de Souza*, n[illegible] *Boa-vista* N.° 42; *Lazaro Calleia*, largo de *S. [illegible]* N.° 90; *José Pedro de Lemos*, e *Francisco José G[illegible]çalves de Oliveira*, na rua *Augusta* N.os 52 e 73; *[illegible]gelo Supardo*, rua da *Esperança* N.° 29; *José [illegible] Lata*, *Poyaes de S. Bento*; e na loja de Capella[illegible] *Poço dos Negros* N.° 89, e em outras mais partes.

Quem perdesse huma peça de ouro na feira do *C[illegible] Grande* do anno de 1824, dando os signaes della n[illegible] de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, lhe será ent[illegible]

No dia 19 do corrente pelas 5 horas da tarde se hão de matar os vinhos das quintas de *Antonio José Dique da [illegible]seca*, em casa do Juiz Administrador o Desembarg[illegible] *Victorino José Cerveira Botelho do Amaral* ao *Pa[illegible]*

João Ferreira da Cunha Basto comprou humas c[illegible] com tres frentes, huma para a travessa do *Poço d[illegible]dade* N.° 3, 4 e 5, outra para a rua do *Norte* N.[illegible] outra para a rua das *Gaveas* N.° 28 e 29, a *Mari[illegible] Rita Xavier de Almeida*, viuva, e suas parentas *[illegible]dos Martyres*, e seu marido, e *Gertrudes Maria da [illegible]dade*, com authoridade de seu marido, as quaes cas[illegible] forão annunciadas na Gazeta N.° 18, deste anno, e[illegible] de Janeiro, para se fazer a sua venda no Escriptori[illegible] Doutor *Antonio Maria de Abreu e Vasconcellos*, n[illegible] dos *Fanqueiros* N.° 64, a qual venda se não realizou [illegible]te dia annunciado; e como agora se realiza pelo dito comprador, faz o presente avizo, para que se alguem tiver direito á dita propriedade possa annuncia-lo, ou dar parte no Escriptorio do mesmo na rua dos *Algibebes* N.° 105, segundo andar.

Quem quizer comprar hum fogão *Inglez* com todos os seus pertences, póde ir á loja do mestre serralheiro, na rua de *S. José* N.° 8, ao pé da Praça das *Flores*.

Manoel de Saldanha e S.a faz publico por este meio, que elle arrenda a sua casa da *Golgã* e *Chamusca* com os predios que possue em hum e outro destricto: toda a pessoa que quizer contractar pode dirigir-se á travessa das *Mercês* N.° 7, em todas as 2.as, 3.as, e 6.as feiras de tarde até ao dia 26 do corrente.

Quem quizer comprar huma carroagem nova *Ingleza* de almofada com os seus competentes arreios de casquinha tambem novos para quatro bestas no ultimo gosto, póde fallar com seu dono na rua do *Caldeira* N.° 1, 1.° andar.

Vende-se huma parelha de machos *Hespanhoes*, sãos, de muito serviço, serrados; e huma traquitana de cortinas em muito bom uso, e muito forte e as competentes guarnições; quem pretender qualquer das cousas, falle com o ferrador a *S. Lazaro*.

Theatro Nacional da Rua dos Condes. — Sabbado, 17 de Junho. Em Beneficio de *João Evangelista da Costa*, Comedia nova, escripta por *Luiz José Baiardo*; *O Presente do Principe*, ou *A Dama de Honor.* — Farça em Muzica, *O Noivo do Algarve.*

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 19 a 25 de Junho.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	43 réis
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	40 réis
Canada de Azeite - - - - - - - - - - -	330 réis

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 142. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 19 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar se faz publico, que no dia 24 do corrente mez deitará de Barra em fóra o Bergantim *S. Boaventura*, com destino para as Ilhas de *Cabo Verde*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

PRUSSIA.

Berlim, 4 de Maio.

Chegou ultimamente a esta Capital o Duque de *S. Carlos*, Embaixador Extraordinario de S. M. Catholica junto do Imperador da *Russia*. Sua Excellencia que tenciona continuar a sua viagem ámanhã, recebeo durante a sua curta residencia nesta Capital, os mais distinctos obsequios tanto da parte do nosso Soberano, como dos mais Principes da Familia Real. No 1.° do corrente assistio o Duque á grande revista que o Rei passou em *Potsdam*, a que foi convidado por S. M. com quem teve a honra de jantar no mesmo dia, e igualmente os Condes de *Trastamara e del Puerto*, que acompanhão Sua Excellencia, na dita Embaixada. No dia 2 jantárão todos em casa do Duque de *Cumberland*, que recebeo a honra que S. M. lhe fez d'assistir ao seu banquete. O Rei se dignou convidar depois o Embaixador Extraordinario ao Theatro da Corte, onde o ultimo occupou a mesma Tribuna Real.

Hontem Sua Excellencia e os mencionados Condes jantárão com S. A. R. o Principe *Augusto*.

SUISSA.

Lausana, 16 de Maio.

A 3 de Junho proximo far-se-ha a abertura da Dieta Federativa. A Circular dirigida aos Govêrnos dos Cantões sobre os objectos, que se deverão submetter á decisão daquella assembléa comprehende 49 artigos, que geralmente possuem grande interesse. Dizem que ainda continuarão este anno as medidas rigorosas sobre a policia dos estrangeiros, e sobre a liberdade da imprensa. A Dieta pretende nomear hum Encarregado de Negocios para *Vienna*: ha para este emprego mais de seis candidatos. Tambem tenciona substituir *Mr. Luternow*, que foi proposto para Inspector geral da artilheria. Tartar-se-ha igualmente de saber se convem augmentar até a quantia de 76$ francos annuaes as despezas militares centraes, empregando as rendas da caixa militar de reserva. Tambem se occupará a Dieta de hum relatorio mui interessante de Mr. *Zchweguer* sobre o novo systema de portagens.

(*Gazeta de Madrid.*)

FRANÇA.

Paris, 22 de Maio.

Sempre inclinados a attribuirmos aos Soberanos da *Europa* os generosos sentimentos de que os Tratados mais solemnes contém a nobre e tocante expressão, nós nos persuadimos que a intervenção a favor dos *Gregos* forma o objecto das activas negociações, que tem lugar entre as grandes Potencias.

Porém infelizmente estas negociações vão progredindo com demasiado vagar, em consequencia da distancia que ha entre as differentes Capitaes. Além do que, he certo que as representações de Mr. *Stratford Canning* não tiverão effeito, e he provavel que este seja o resultado de todas as intercessões pacificas para com hum Governo barbaro. Como he possivel que os *Turcos* se persuadão que estas intercessões sejão sinceras, quando pelo espaço de quatro annos vírão o frio silencio da *Europa* á vista de catástrofes tão horrorosas? O Patriarca assassinado, — *Chio* saqueada, — os habitadores do *Peloponeso* vendidos como escravos, — foi isto acaso capaz de commover a Diplomacia *Européa*? Como poderia o Divan considerar como objecto mui urgente huma intercessão não só tardía, porém até mesmo destituida de todas as circumstancias comminatorias, que ordinariamente acompanhão medidas de simillhante natureza, quando se pretende que ellas tenhão effeito? Não se armou nos portos da *Europa* huma só embarcação; nenhum dos Navios que estão no *Téjo* se põe em movimento. Além disto o *Courier Inglez*, Jornal do Ministerio, declara que nada se decidio relativamente ao modo como as Cortes de *Londres* e de *S. Petersburgo* poderião interceder a favor dos *Gregos*.

Por tanto não temos grandes esperanças no Duque de *Wellington*, e não entramos nas conjecturas mui complicadas do *Times*, a respeito deste Embaixador. Para nos guiarmos temos factos mais certos e recentes.

Sabe-se que a *Russia* apresentou á *Porta* huma Nota que deverá decidir a questão *especial* entre os *Russianos* e os *Turcos*. Acaso o orgulho e insolencia destes, especialmente depois da tomada de *Missolunghi*, lhes fará regeitar as pretenções da *Russia*, e por consequencia attrahirá huma guerra sobre as suas fronteiras Septentrionaes? Eis a primeira e, por ora, a unica questão. Todos formão idéa de que cem mil soldados *Russianos*, marchando sobre o *Danubio* são os verdadeiros intercessores dos *Gregos*, por isso que occuparão todas as forças do Imperio *Ottomano*, e darão ao *Peloponeso* tempo de respirar. Ora he este rompimento, esta marcha, esta guerra provavel, que o Duque de *Wellington* queria prevenir, conse-

guindo do Imperador *Nicoláo*, que a contenda puramente *Russiana*, quanto ao direito, fosse submettida ao arbitrio dos outros Alliados. O Duque de *Wellington* falhou nesta pretenção; eis o unico serviço que até o presente fez á *Grecia*.

»Talvez que para consolar o Duque de *Wellington* deste máo resultado, e em attenção á *Inglaterra*, a Corte de *S. Petersburgo* tenha declarado que não queria arrogar o Protectorado da *Grecia*, porém que se referia a todas as Cortes Alliadas relativamente ás medidas a respeito da intercessão; porém isso pertence á politica geral, assaz vaga e remota. Nem a *Inglaterra*, nem a *Austria*, nem a *França*, ainda não fizerão a menor demonstração séria a favor dos *Gregos*; e nós o repetimos sem estas demonstrações sérias, toda e qualquer intercessão *Européa* he huma vã ceremonia. Entendamo-nos. Serão inuteis as intercessões no momento actual. Os *Turcos* responderão: *Vós intercedeis pelos rebeldes de Chios? Eis-aqui os seus cadaveres na forca! — Intercedeis por esses cães de Missolunghi, que professão a vossa Religião? Não precisão de amnistia; vede as suas cabeças, e orelhas!* Se for do agrado dos vossos Embaixadores, nós vos entregaremos algumas mulheres e crianças.

Não acontecerá porém o mesmo quando 100$000 *Russianos* se acharem sobre as margens do *Danubio*; então a *Porta* comprehenderá as vossas Notas e as vossas pretenções; então, se a *Inglaterra*, a *Austria*, e a *França* quizerem fazer hum pequeno esforço, se ao menos quizerem pôr em movimento huma Esquadra e alguns Regimentos, decide-se a sorte da *Turquia*, desapparece a ignominia da *Europa*, e a *Grecia* he salva.

Em quanto não chegar esse momento opportuno, julgamos que a negociação pendente entre as grandes Cortes poderá ter alguma vantagem: poderá dar lugar a que se considerem com maior justiça e humanidade os negocios da *Grecia*. Se he verdade que o Imperador *Nicoláo*, depois da sua duplicada coroação em *Moscow* e em *Varsovia* vá visitar seu sogro sobre as margens do *Rheno*, onde verá reunidos varios membros da sua familia, assim como outros Soberanos d'*Allemanha*, talvez que a *Europa* tenha lugar d'esperar huma resolução prompta e generosa. Não será hum Congresso, mas sim a reunião dos Principes mais inclinados a ouvir os votos da humanidade, e huma alma grande, ainda que ausente, presidirá a este Conselho de familia; fallamos da Imperatriz-Mãi.

Outras pessoas illustres se deverão encontrar no delicioso paiz banhado pelas aguas do *Rheno*. A Arquiduqueza *Carlota* chegou a *Biberich*, assim como o mesmo Arquiduque. Sabemos que este illustre guerreiro tem idéas differentes das do Principe *Metternich*, que talvez se veja obrigado a ceder ao unanime accordo de elevados sentimentos. Julga-se que he provavel que assista a esta reunião hum celebre diplomatico *Grego*, talvez destinado a ser o legislador da sua Patria. *(Jornal dos Debates.)*

Idem, 23.

O *Times* continúa a dar noticias ácerca dos acontecimentos da *Grecia*, e muito particularmente no N.° 18, publicou o que passámos a transcrever:

»Até o presente não tem a perda de *Missolunghi* excitado nenhum receio nos amigos da causa da *Grecia* a respeito da sorte definitiva deste interessante paiz, que por tão longo tempo tem soffrido cruel devastação. Quando publicámos a noticia da infausta perda de *Missolunghi*, não duvidámos asseverar, que o exito desta guerra de nenhuma sorte dependia de qualquer vantagem que as armas *Ottomanas* alcançassem sobre os *Gregos*, e esta he a convicção em que ainda nos achamos.

»Os nossos leitores podem pelas noticias que lhes temos dado e repetido nos numeros anteriores deste Jornal, fundadas nas relações que nos transmittirão os nossos correspondentes estrangeiros, ajuizar da natureza e resultados politicos da missão do Duque de *Wellington* á Corte de *S. Petersburgo*. Sobre este assumpto nós nos antecipámos a affirmar, que o Duque só deixára de conseguir os objectos que era impossivel que elle obtivesse; isto he, de impedir com todo o esforço huma luta entre o Imperio *Russiano* e a *Porta*; objecto este que nenhuma relação tem com a contenda actual entre a *Grecia* e a ultima Potencia.

»Dizem que o Duque de *Wellington* sahíra mui tarde de *Inglaterra* para poder conseguir cousa alguma na parte da sua missão relativa á contenda, que continúa a existir entre a *Porta* e a *Russia*.

»O espirito do Imperador *Nicoláo*, da Nação *Russiana*, e dos *Turcos* já se achava mui disposto para a guerra, e nenhuma intervenção diplomatica o podia impedir. A idéa das suas proprias forças em huns, e a absoluta ignorancia da sua verdadeira importancia nos outros, disposições excitadas em ambas as partes pelo espirito do seculo, tinhão prevenido o Embaixador *Inglez*, destruindo as suas esperanças nesta parte, mesmo antes de haver entrado em campo.

»O Imperador *Nicoláo*, como já dissemos, energicamente protestou contra qualquer intervenção da parte das Potencias estrangeiras em huma contenda, que absoluta e essencialmente tocava nos direitos da sua Coroa, e que se achava enlaçada com os interesses e com o espirito de seu povo; muito mais havendo-lhe a politica que seu augusto Irmão recentemente manifestára, indicado qual era a sua obrigação sobre este assumpto.

»Porém a respeito da *Grecia* o Duque de *Wellington* foi completamente bem succedido. Por meio dos seus esforços com o Gabinete *Russiano*, assegurou a independencia dos *Gregos*. Desde aquelle momento a liberdade deste paiz do jugo *Mussulmano* já não depende de precarios acontecimentos, e do resultado dos seus feitos militares. Apezar de haverem suas Praças succumbido, e de terem sido passados á espada seus valorosos guerreiros; apezar de huma multidão de *Arabes* haver destruido os campos da *Moréa*, não he menos certo, que a *Inglaterra* annunciou, que a *Grecia* não permaneceria mais tempo escrava: resolução esta a que a *Russia* annuio de hum modo nada equivoco. Cessem por tanto os amantes da liberdade de temer o resultado de tão sanguinaria luta; a *Grecia* brevemente se verá livre, e já não são duvidosos seus futuros destinos. A perda de *Missolunghi* (acontecimento desgraçado unicamente pela effusão de sangue que causou), só tenderá a accelerar a hora da sua liberdade. A *Turquia* sem duvida se tornará mais orgulhosa e insolente; mas para honra da humanidade a *Inglaterra* tambem desenvolverá mais depressa a sua politica, com energia e meios mais decisivos para a fazer respeitar.

»Ao mesmo tempo que annunciámos, que a parte da negociação que se não conseguio, era hum ponto cujo resultado se não podia obter pela destreza nem pelo talento, devemos manifestar o quanto sentimos, que tendo este objecto tido tão feliz conclusão em *S. Petersburgo* a favor dos *Gregos*, o não tivesse igualmente em *Constantinopla* pela energia dos nossos Agentes Diplomaticos. Apezar de que o resultado deva ser o mesmo, com tudo já tem havido huma infinita multidão de horrorosas calamidades pela inutil tentativa que se fez da arma da razão, em hum assumpto que só se poderia decidir com ballas de artilheria.» *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Maio*.

Parlamento.

Camara dos Communs.

Havendo Sir *R. Inglis* apresentado huma representação supplicando a intervenção do Governo *Britannico* a favor da *Grecia*, Mr. *W. Smith* disse:

» Desejo, Senhores, que toda a Nação manifeste os mesmos sentimentos a favor dos *Gregos*, a fim de patentear á face da *Europa*, que a Nação *Ingleza* não abandona inteiramente hum povo Christão ao poder dos seus exterminadores, e que não contempla com indifferença a justa guerra em que se acha empenhado; não obstante eu desejaria, que neste caso se não tornasse necessaria a intervenção da *Grã-Bretanha.* »

Sir *Roberto Wilson* se expressou nesta occasião do seguinte modo:

» He chegado o tempo em que a *Inglaterra* deve usar sua influencia para libertar dos seus verdugos hum povo Christão.

» Convém trazer á nossa lembrança que os males, que pezão sobre os *Gregos* em grande parte dimanão do alento que lhes tem dado algumas Potencias da Christandade: basta similhante consideração para não negarmos á *Grecia* o nosso amparo. Poderemos nós acaso contemplar com indifferença os males, os estragos, os horrores de que esta valorosa gente ha sido victima? Serão inuteis seus clamores, suas lagrimas, e o sangue que tão generosamente derramou nas aras da liberdade!..... Se continuar por mais tempo esta guerra atroz e assoladora, he sabido que a *Grecia* brevemente ficará sem habitadores, pois assaz nos tem provado a experiencia, que os *Gregos* preferem a morte a viverem sugeitos á tyrannia *Musulmana.*

» O Governo *Britannico* fulminou os *Argelinos* porque reficavão em escravos: como poderá ver com indifferença milhares de Christãos padecendo maiores males do que procuravamos evitar? Achão-se hoje em dia na *Inglaterra* muitas pessoas, que vírão no mercado de *Alexandria* serem vendidos os prizioneiros feitos por *Ibrahim Bachá.* Além do que, permittir-se-ha, que se introduza na *Europa* huma Potencia nova, que sendo coadjuvada por Officiaes *Francezes*, venha restabelecer a escravidão, sendo o seu principal objecto oppor-se a huma causa sagrada, segundo os principios mais caros ao genero humano? »

Mr. *Hobhouse* discorreo sobre este assumpto dizendo:

» Eu me julgaria obrigado a chamar a attenção do Parlamento aos negocios da *Grecia*, se não soubesse que o Governo se acha actualmente occupado com algumas disposições a esse respeito, e receio que as questões suscitadas no Parlamento sobre este objecto talvez causem algum embaraço ao Governo. Confio inteiramente nelle e espero que as suas deliberações relativamente á *Grecia* sejão generosas. A respeito da tomada de *Missolunghi* estou persuadido de que similhante acontecimento só tenderá a confirmar os *Gregos* na sua resolução. A praça onde o seu Governo actualmente reside se defenderá com o mesmo valor, e não terá cousa alguma a temer dos seus inimigos. »

Foi admittida a representação apresentada por *S. R. Inglis.*

No dia 13 se deo principio em *Londres* á venda da magnifica collecção de pinturas de Lord *Radstock.* As primeiras que se comprárão produzírão 9$400 guinéos. O quadro que se vendeo mais caro foi o retrato do Pontifice *Alexandre VI*, por *Giorgion*, pelo qual Mr. *A. Baring* deo 920 libras esterlinas. Os que conseguirão mais elevado preço depois do mencionado forão os de *Poussin*, e de *Claudio Lorrain.* Huma pequena paizagem do ultimo se vendeo por 100 libras esterlinas. O que acabamos de referir sufficientemente prova com quanta razão a Nação *Ingleza* se preza de saber apreciar as producções dos Artistas, que se fizerão insignes pelo seu merito e justamente acredores da admiração da posteridade.

Na judiciosa discussão que teve lugar na Camara dos Communs no dia 12, manifestou Mr. *Huskisson* em hum longo discurso o estado actual da Marinha *Ingleza.* Disse este Ministro, que a prosperidade da *Inglaterra* descança sobre a sua preponderancia maritima, offerecendo como exemplo o mappa das embarcações que passárão pelo *Sunde*; a saber: em 1821 com bandeira *Ingleza* 2$816: com bandeira de outras Nações 9$177. Em 1822 passárão 3$ embarcações *Inglezas* e 9$ estrangeiras. Em 1824, com bandeira *Ingleza* 3$500, com estrangeira 10$500. No anno passado, 5$186 nacionaes, e 13$ de outras Nações. *(Folhas de Londres.)*

PORTUGAL.

Porto, 6 de Junho.

Domingo 4 do corrente, e hontem 5 do mesmo chegárão a esta 2 Companhias dos Batalhões de Caçadores N.° 10 e 11, para supprir na guarnição da Cidade, em virtude da sahida para *S. Pedro do Sul*, do Batalhão de Caçadores N.° 9, que nella se occupava; cuja sahida teve lugar hontem pelas 10 horas da manhã.

A Camara, Nobreza, e Povo do Concelho de *Ferreiros de Tendaes*, obtiverão Provisão para fazerem huma Feira annual, na Freguezia d'*Oliveira do Douro*, Bispado e Provedoria de *Lamego*, pela occasião da grande Romaria, que se faz á milagrosa Imagem do Senhor dos *Desamparados*, que se venera na dita Freguezia, e se costuma fazer em o 1.° Domingo de Julho; a dita Feira durará 4 dias, a saber: na Sexta, e Sabbado, antes do mesmo Domingo, neste, e na Segunda feira seguinte; e constará de todas as Mercadorias, e gados Vacum, e Cavallar. Esta Feira promette vantagens pelo grande concurso, e conducções commodas pelo Rio *Douro*, etc.

Lista dos Réos sentenceados por esta Relação e Casa do Porto, em o mez de Maio. (*)

Pela primeira Vara da Correição do Crime, Juiz o Desembargador José Leandro da Silva e Sousa.

Silverio de Carvalho, cardador, e casado, natural da Villa de *Mello*, e assistente no Lugar dos *Trinta*, Comarca da *Guarda*; condemnado em toda a vida para *Angola*, e em pena pecuniaria para as despezas da Relação: por culpa de morte, arrombamento e fuga de prizão, e arrombamento da Cadêa da Cidade da *Guarda.* Acordão de 2 de Maio.

José Esteves, trabalhador, casado, natural e morador na Villa de *Alfaiates*, Comarca de *Trancoso*; 10 annos para *Moçambique*, e em pena pecuniaria; por culpa de morte. Acordão de 23 de Maio.

João Dias, solteiro, e trabalhador, natural da Freguezia de *Santa Maria de Negrões*, e assistente na de *Santa Maria da Solveira*, Termo de *Monte-alegre*, Comarca de *Bragança*; 10 annos para *Cabo Verde*; por furtos. Assento de visita de 31 de Maio.

José Garcia Antunes, solteiro, e almocreve, natural e morador na Freguezia de *Santo Antão de Lagoaça*, terra do *Mogadouro*, Comarca de *Miranda do Douro*; 5 annos para a *India*; por vadio, uso de armas, forçamento, e ferimento. Idem.

Manoel José Pereira, seareiro, casado, natural e morador na Freguezia de *S. João d' Airão*, Comarca de *Guimarães*; 4 annos para *Cabo verde*, por vadio, e suspeito, socio de ladrões, e furto. Idem.

Francisco José da Silva, o Ligeiro, jornaleiro, e casado, natural da Freguezia de *S. Torquato*, e assistente na de *Santa Marinha d' Arosa*, Comarca de *Guimarães*;

(*) Seria util publicar a Lista da Casa da Supplicação de *Lisboa.*

5 annos para *Cabo verde*; por furto, e socio de ladrões. Idem.

Caetano Francisco, que vive de andar aos carretos, casado, natural da Freguezia de Nossa Senhora da *Natividade do Luso*, Comarca de *Coimbra*, e assistente nesta Cidade; toda a vida para *Angola*; por furto, achada de armas, e falta de cumprimento de degredo de *Castro Marim*. Idem.

Antonio Alves de Azevedo, solteiro, e trabalhador, natural e morador nesta Cidade, toda a vida para *Cabo Verde*; por furto, e achada de armas. Idem..

João Alves de Azevedo, solteiro, e trabalhador, natural, e morador nesta Cidade. Idem. Idem. Idem.

(Continuar-se-ha)

BANCO DE LISBOA, EM 17 DE JUNHO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 144 por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.° Emp. - - a	103	por 100	Papel-moeda
Apolices " " 2.° " - - -	100	"	Papel-moeda
Apolices " 5 3.° " 1817	100	"	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	"	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - -	26	"	Papel-moeda

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 " - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 6 1.° Emp. - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " " 2.° " - -	Pelo que se convencionar.
Apolices " 5 3.° " 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates	De Recibos do Exercito - - - -	6 p. cento.
Rebates	Monte Pio da Marinha	5 p. cento.
Rebates	Armada, e Brigada -	14 p. cento.
Rebates	Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2 p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

A Meza da Santa Casa da Misericordia aviza a sua respeitavel Irmandade, que sahe processionalmente nos dias 25 e 29 do corrente e 2 de Julho para ganhar o Jubileo, juntando-se nesta Casa com os seus balandráos ás tres horas da tarde.

Nos dias 27, 28, de Junho, e 1.° de Julho proximo futuro; se hão de pôr em Praça no Conselho da Real Fazenda, os bens pertencentes á extincta Inquisição de *Evora*: pertencentes aos Reaes Proprios; a saber: = o grande edificio da extincta Inquisição na dita Cidade de *Evora*, com o largo que lhe pertence, resultante do demolimento da quebra dos Carceres que se communicão aos quintaes da mesma, attendendo á desannexação dos Carceres velhos, e casas terreas, avaliado em 1:000$000 de réis. Humas casas chamadas as do *Alcaide*, na dita Cidade, com as terreas que lhe ficão debaixo, e com o quintal ou quadra dos Carceres velhos, avaliadas em 500$000 réis. Outras casas juntas á Inquisição, parte debaixo em que residia o despenseiro, avaliadas em 350$000 réis; o que tudo melhor se póde vêr na Secretaria do dito Tribunal para se arrematarem no ultimo dos referidos dias pelas onze horas da manhã, ao maior lanço que se offerecer, sendo a avaliação livre de Siza, e paga em Titulos liquidados da Divida Publica, na conformidade das ultimas Reaes Ordens.

João Antonio de Almeida, na qualidade de Corretor da Fazenda adverte, que sendo da sua rigorosa obrigação conhecer da idoneidade tanto dos arrematantes aos Contractos da Real Fazenda, como de seus fiadores: será conveniente que todos os pretendentes bajão de se *lhe* fazer conhecidos no primeiro ou no segundo dia de Praça, para não reservar para o ultimo dia da arrematação averiguações, que poderião ser impraticaveis naquelle momento, e da falta dellas resultar incommodo, e descredito não merecido ás partes, e prejuizo á Real Fazenda etc.

No dia 23 do corrente mez de Junho, pelas 10 horas da manhã, em casa do Doutor Corregedor do Civel *José Reis Duarte*, morador na rua nova do *Almada* N.° 70, 2.° andar, se ha de proceder á arrematação da quinta dos *Loureiros* annunciada na Gazeta de 31 de Maio proximo passado, na conformidade das condições existentes no Cartorio do Escrivão *Manoel Marques da Costa*.

Nos dias 23 e 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, se hão de pôr a lanços humas casas sitas na rúa da *Rosa das Partilhas* N.° 155 e 156. A dita arrematação se ha de concluir no dia 28 em hum dos quartos das ditas casas: quem quizer ver os Titulos e mais informações, póde fallar todos os dias de tarde com *Innocencio José de Mattos* no Deposito Publico.

Na rua dos *Prazeres* N.° 7, á *Praça das Flores*, ha hum forno para uso de padeiro: quem delle precisar, falle ao dono na rua da *Madre de Deos* N.° 16.

Terça feira 20 do corrente, pelas 11 horas, defronte da Moeda N.° 49, haverá leilão publico de mezas de jantar de diversos tamanhos, mezas de jogo e de almoço polidas, camas, cadeiras, commodas, mezas de cabeceira, tremós, hum pianno, candieiros de vidro, vidros, e hum fogão de cozinha.

A' manhã Terça feira 20 do corrente, no Campo de *Santa Anna* N.° 25, ás dez horas da manhã, se faz leilão de espelhos com muito bons vidros, lustres, cadeiras estofadas e varios outros trastes.

Na rua do *Crucifixo* N.° 61, ha para vender hum bom cavallo *Hespanhol* de 6 annos, de muito boa figura para cavallaria, e já ensinado a andar em hum carrinho a cordões.

Honorio Ferreira mestre ferrador em a rua dos *Capateiros*, ou arco do *Bandeira* N.° 4.°, diz quem vende hum bom cavallo *Hespanhol*.

Na rua da *Cruz* N.° 11, aos poyaes de *S. Bento*, se alugão muito boas seges, com boas parelhas, por preços muito commodos.

Na travessa do *Noronha* N.° 16, se vendem muito em conta duas seges, hum jogo renovado e seus arreios, hum carro de cordas e mais utensilios, e quatro cavallos.

No Pateo do Duque ao *Rocio*, se vendem duas parelhas de mulas manchegas, e dois cavallos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 143. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 20 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

No dia 18 do corrente teve o Conde de *Caza-Flores* audiencia particular de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, como Embaixador de Familia, na qual entregou á Mesma Augusta Senhora as suas novas Credenciaes de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. Catholica.

Extracto da Ordem do Dia N.° 59.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 12 de Junho de 1826.

Publica-se ao Exercito o Aviso que abaixo se segue:

O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, Ordena que o determinado no Avizo expedido em 18 de Janeiro de 1825, e publicado na Ordem Geral N. 13, daquelle anno, seja extensivo a todas as Certidões de divida de fardamento, que se apresentarem no Arsenal Real do Exercito para liquidar, por assim convir á fiscalização, que a bem da Real Fazenda deve empregar-se na liquidação, e pagamento de documentos desta especie. O que participo a V. Ex.ª para que fazendo-o presente na Real Junta da Fazenda do dito Arsenal, assim se execute. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 7 de Junho de 1826. = Conde de Barbacena *Francisco*. = Senhor *Luiz Ignacio Xavier Palmeirim*.

ERARIO REGIO.

Na Thesouraria Geral dos Ordenados se ha de pagar os mezes de Março e Abril do corrente anno da Folha do Subsidio Litterario nos dias e pela maneira; a saber:

No dia 20, Collegio dos Nobres, Academia Real da Marinha, Bibliotheca Pública, Aposentados da Meza Censoria.

Nos dias 21, e 22 Professores de Grego, Filosofia, Rhetorica, Latim, etc.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 27 do corrente mez, a Cadeira de Latim da Villa de *Moura* na Provedoria de *Beja* com o ordenado annual de 200$000 réis; as de Primeiras Letras da dita Cidade de *Beja*, e do Lugar e Fregoezia de *Cezures* na Provedoria de *Vizeu*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis; e a Substituição e futura successão de huma das Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Santarém* com o ordenado annual de 45$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas Corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos quanto ás tres primeiras, e o Corregedor de *Santarém* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 14 de Junho de 1826. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Francfort, 18 *de Maio*.

Recebemos Jornaes *Peruvianos* até 24 de Janeiro. Contém a correspondencia amigavel entre o Vice-Almirante Francez *Rosamel* e os Ministros dos Negocios Estrangeiros do *Perú* e do *Chili*. Mr. *R.* expressa em nome do seu Governo sentimentos d'interesse a favor dos novos Estados. Tambem falla da satisfação com que o Rei de *França* teve noticia de que algumas familias d'*America* meridional desejavão, que os seus filhos fossem educados na *França*, e annuncia, que o Governo *Francez* havia feito algumas disposições a fim de facilitar a execução deste objecto.

O Secretario d'Estado do *Chili* da Repartição dos Negocios estrangeiros respondeo a estas demonstrações d'interesse com expressões de reconhecimento. Elle disse que esperava se não achasse mui remota a época em que a *França* e o *Perú* estreitassem os vinculos d'amizade.

A 17 d'Abril teve lugar a prorogação do Congresso dos *Estados-Unidos*. A reunião do Congresso do *Panamá* continúa a occupar a attenção de todos, pois he assaz notoria a importancia dos objectos que naquelle Congresso se hão de ventilar. Muitos affirmão, que tanto a *Inglaterra* como a *França* sem tencionar tomar parte alguma naquellas deliberações, com tudo pretendem enviar os seus Agentes ao *Panamá*. *(Jornal de Paris.)*

FRANÇA.

Paris, 22 *de Maio*.

O *Diario de Roma* publica as seguintes particularidades relativas á tomada de *Missolunghi*:

» Os guerreiros *Gregos* que sahírão de *Missolunghi* a 22 de Abril ás oito da noite, atacárão com tal intrepidez as tropas d'*Ibrahim* que os estavão esperando, que estas se vírão obrigadas a ceder, e então o Chefe *Mussulmano* deo ordem á Cavallaria para perseguir os *Gregos* fugitivos.

» As cartas de *Prevesa* asseverão que quasi todos estes infelizes forão victimas da ferocidade das tropas *Ottoma*-

nos; porém as cartas de *Patala* annuncião que muitos *Gregos* conseguírão salvar a vida nos bosques circumvizinhos.

"O Regimento Africano de *Husney Bey*, que foi destacado á meia noite para occupar a Cidade, se foi aproximando a ella com a maior precaução; porém não achando resistencia alguma, se entregárão os *Arabes* a huma cruel carniçaria, desafogando o seu barbaro furor até nos proprios enfermos, e entregando ás chammas tudo quanto encontravão."

Huma carta particular, tratando do mesmo assumpto diz: "Não ha côres sufficientemente vivas para pintar com devida força o doloroso quadro da tomada de *Missolunghi*. Os gemidos e clamores dos que succumbião ao alfange *Turco*, e o estrondo da artilheria espalhavão o assombro e o terror em todos os corações. O sangue tingia as armas e inundava terra — as chammas e o fumo envolvião os edificios, de que hoje só restão as abrazadas ruinas. Naquelle memoravel e infausto dia se manifestou com o maior esplendor o heroismo dos briosos defensores de *Missolunghi*. Quando virão que já não podião resistir, no momento em que estava imminente a sua destruição, não vacillárão hum só momento, — incendiárão as minas. Dizem que o Bispo *Grego* voára sobre hum barril de polvora pelos ares. Mr. *Meyer*, *Suisso* de nação, e Redactor da *Chronica Grega*, terminou a vida com hum tiro de pistola.

"Tambem corre o boato, que tem bastante probabilidade, que os *Turcos* tencionão enviar a *Constantinopla seis mil orelhas* em signal da victoria; porém como os cadaveres e prizioneiros não bastavão para completar o numero indicado, mandou *Ibrahim* hum destacamento de tropas ás povoações immediatas com ordem de cortar as orelhas necessarias para preencher o numero de seis mil! Entre os infelizes destinados a tão barbaro tratamento conta-se metade da povoação de *Anatolico* que se acha em *Arta*." *(Jornaes Inglezes.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Maio.

Hum Jornal de *Berlim* contém hum curioso artigo ácerca da actual população do povo *Hebréo*. Nos tempos dos Reis *David* e *Salomão* subia esta a quatro milhões, porém agora só consta de tres milhões e duzentas mil pessoas, que se achão espalhadas da maneira seguinte:

Na *Baviera*, 53$402; na *Saxonia*, 1$300; em *Hannover*, 6$100; em *Wurtenberg*, 9$068; em *Baden*, 16$930, no Principado de *Hesse*, 5$170; no Ducado de *Hesse*, 14$982; no resto da Confederação, 18$248; em *Francfort* sobre o *Meno*, 5$200; em *Lubeque*, 400; em *Hamburgo*, 8$000; na *Austria*, 453$545; na *Prussia*, 134$980; na *Russia*, 426$908; na *Polonia*, 232$000; na *Grã-Bretanha* 12$000; na *França*, 60$000; na *Hollanda*, 80$000, 20$000 dos quaes residem na Cidade de *Amsterdam*; na *Suecia*, 450; na *Dinamarca*, 6$000; na *Suissa*, 1$970; na *Italia*, 36$900; nas *Ilhas Jonias*, 7$000; em *Cracovia*. 7$800; na *Turquia Européa*, 231$000; na *Asia*, 438$000, 300$000 dos quaes habitão na *Turquia Asiatica*; na *Africa*, 504$000, 300$000 dos quaes residem nos Reinos de *Marrocos*, e *Fez*; na *America*, 5$700; e na *Australasia*, 50.

Os *Judeos* não são tolerados na *Hespanha* e em *Portugal* (*): não se encontra nenhum na *Noruega*. Nos Estados *Austriacos* gozão de poucos privilegios; na *Grã-Bretanha* a sua situação não he de modo algum satisfactoria. As leis contra os *Judeos* na *Russia* são mui rigorosas. Nos Estados Confederados, na *França*, *Hollanda* e *Prussia*, gozão todos os direitos do cidadão, porém não occupão nenhum cargo publico.

(*) Ainda mais do que o são só o poderião ser se tivessem aqui Synagogas publicas. Em *Portugal*, em *Lisboa* sobre tudo, ha grande numero delles.

Consta-nos por canaes mui fidedignos, que as seguintes pessoas mui distinctas deverão sêr elevadas á dignidade de Pares: Lord *Balcarras*, Mr. *James Stuart Wortley*, Mr. *C. Rose Ellis*, Mr. *Duncombe*, Sir *J. Leicester*, Sir *C. Stuart*, Sir *C. Long.*, Lord *Northland*, e a esposa de Sir *H. Halford*. Como não ha exemplo de hum Medico haver sido elevado á dignidade de Par, e tencionando S. M. B. ennobrecer a familia de Sir *Henrique Halford*, foi necessario para este fim conferir o titulo em sua mulher.

O Principe de *Saxe-Coburgo* partio ultimamente para *França*, donde se dirigirá á sua Patria.

Recebemos noticias do viajante Major *Laing*, cujas cartas são datadas de *Tuat* a 27 de Dezembro; tencionava partir no seguinte dia, na companhia de muitos negociantes, dirigindo-se a *Tomboctú*. O Major gozava perfeita saude; da sua actividade e intelligencia podemos esperar os resultados mais favoraveis a respeito do descobrimento do interior de *Africa*.

He com bastante prazer que contemplamos a vantajosa posição, que acabamos de assumir na *India* pelo valor de nossas armas. Não ha longo tempo que as aves de máo agouro prognosticavão os mais funestos resultados da guerra que sustentavamos contra o Rei de *Avá*, fallando com bastante encarecimento da impossibilidade de o reduzir á submissão, e acrescentando que Lord *Combermere* provavelmente teria diante de *Bhurtpore* a adversa fortuna que no cerco daquella Praça anteriormente tivera Lord *Lake*. Em pouco tempo se manifestou a fraqueza destas conjecturas: os povos sublevados de novo se sugeitárão ao nosso dominio; as condições mais honrosas para o nome *Britannico* sellárão a paz; *Bhurtpore*, a valorosa Praça de *Bhurtpore*, succumbio ás forças de Lord *Combermere*, e depois de obstinada resistencia finalmente fluctua o estandarte *Britannico* sobre os seus baluartes. Affirmão, que a nossa perda não excedêra a 600 homens, incluindo 11 Officiaes que morrêrão neste cerco, e 7 que ficárão feridos.

He de presumir que estes acontecimentos, tão gloriosos para a Nação *Britannica*, longo tempo contenhão na obediencia os Chefes *Indianos*, que mais obstinadamente se oppunhão ao nosso poder — as nossas victorias e o terror das nossas armas serão as garantias da tranquillidade das nossas possessões no Oriente. *(Jornaes Inglezes.)*

PORTUGAL.

Porto, 7 de Junho.

Primeira Vara da Correição do Crime.

Luiz José dos Santos, Carpinteiro, Viuvo, natural da Freguezia de *S. Pedro de Gondelães*, Honra de *Lourredo*, e assistente na de *S. Cosme de Besteiros*, Concelho de *Aguiar de Sousa*, termo desta Cidade; condemnado em pena pecuniaria, e julgado expiado o crime com o tempo de prizão; por culpa de resistencia. Acordão de 20 de Maio.

Antonio Pereira Gruta, Lavrador, e Casado, natural e morador no lugar de *Linharcilhos*, Freguezia de *S. Maria de salto*, Conselho de *Ruibães*, Comarca de *Bragança*; por culpa de resistencia, absoluto por falta de prova. Idem.

Leonardo Martins Pedras, contractador de cevadas, casado, natural, e morador na Freguezia de *Villa Cova*, Comarca de *Barcellos*; por furtos e vadio: havidos por purgados os indicios de suas culpas com o tempo de prisão. Assento de Visita de 31 de Maio.

Joaquim Antonio Ferreira, Çapateiro, e solteiro, natural e morador na Cidade de *Coimbra*; por culpa de morte: absoluto por falta de prova. Acordão de 6 de Maio.

Manoel Alves, do lugar de *Castelejo*, Conselho de *Alcores*, Comarca de *Vizeu*; por culpa de morte: absoluto por Idem. Idem.

Joaquim José da Costa, do lugar de *Casal Serem*, Freguezia de *Miranda*, termo da Villa dos *Arcos*, Comarca de *Vianna*; por furto: absoluto por Idem. Idem.

João Barbosa, Filho de *José Ferreira*, do lugar do *Forno*, Freguezia e Couto de *Rio Tinto*, termo desta Cidade; por culpa de morte: absoluto por Idem. Idem.

Francisco José Gomes, e seus Filhos *Francisco Manoel Delgado*, e *Antonio Luiz Delgado*, do lugar de *Virens*, Conselho de *Monforte do Rio livre*, Comarca de *Moncorvo*; por culpa de resistencia; absolutos por Idem. Idem.

Pela segunda Vara da Correição do Crime, Juiz, o Desembargador Manoel Policarpo de Sousa da Guerra Quaresma.

Domingos de Sousa Coelho, natural da Freguezia de *Macieira*, Conselho de *Unhão*, Comarca de *Penafiel*, e assistente na de *S. Christina de Nogueira*, Conselho de *Lousada*, Comarca de *Barcellos*; condemnado em 5 annos para *Cabo verde*, e pena pecuniaria: por culpa de ferimentos, e furtos. Acordão de 9 de Maio.

Manoel Nunes Cabral, natural e morador na Freguezia de *S. João Baptista de Fidemonte*, termo, e Comarca de *Linhares*; toda a vida para *Caconda*, com pena de morte se voltar, e primeiro açoutado pelas ruas publicas, com tres voltas á roda da forca: por culpa de morte. Acordão de 20 de Maio.

Antonio Farinhas Alvares, natural da Freguezia de *S. Pedro do Perciro*, e assistente na de *S. Maria de Pença*, Reino de *Galiza*; 5 annos para *Cabo verde*, e pena pecuniaria: por ferimento com tiro em estrada. Acordão de 30 de Maio.

José Joaquim, natural da Freguezia de *Esteris*, Conselho de *Lafões*, Comarca de *Vizeu*, e assistente na de *S. João de Louro*, Conselho da *Bemposta*, Comarca da *Feira*; toda a vida para *Benguela* com pena de morte se voltar, e primeiro açoutado pelas ruas publicas, com 3 voltas á roda da forca, e pena pecuniaria; por culpa de morte. Idem. *(Continuar-se-ha.)*

LISBOA, 19 *de Junho.*

Pelo Navio *Bomfim*, *Brazileiro*, chegado hontem da *Bahia* com 59 dias de viagem, sabemos que no dia 18 de Abril he que chegou áquella Cidade por hum Navio *Inglez*, que hia de *Lisboa*, a infausta noticia da morte de S. M. o Imperador e Rei; e que o seu Augusto Filho sahira da *Bahia* para o *Rio* no dia 22 de Março, acompanhado dos mesmos Navios com que alli viera, e de huma Fragata *Franceza*. Parece que Sir *Carlos Stuart* apenas se demorára dois dias na *Bahia*, e que tornára a sahir na mesma Fragata que o conduzira, e não se dizia qual era o seu destino.

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra se expedio a José Joaquim de Castro o seguinte Regio Avizo:

O Governo destes Reinos, Creado pelo Real Decreto de 6 de Março do corrente anno, e Presidido pela Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*: He Servido que entrem no Deposito Geral de Medicamentos do Exercito trezentas garrafas pequenas d'agua de *Inglaterra*, resto do seu donativo correspondente ao anno findo em 14 de Fevereiro proximo passado. O que communico a V. mc. para que assim se execute, na intelligencia de que fica avizado o Encarregado do dito Deposito *Antonio Joaquim da Silva* para passar a receber aquelle resto do mencionado donativo. Deos guarde a V. mc. Paço, em 12 de Junho de 1826. = *C. de Barbacena F.* = Senhor *José Joaquim de Castro.*

A folhas 59 do Livro que serve da Receita no Deposito Geral de Medicamentos do Exercito, com o Encarregado do mesmo Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, lhe fica lançado em debito o seguinte; a saber: agua de *Inglaterra* trezentas garrafas pequenas; caixas seis: que na conformidade do Avizo Regio de 12 do corrente, recebeo de *José Joaquim de Castro*, resto do seu donativo annual de quatrocentas garrafas grandes, ou outocentas pequenas vencido em quatorze de Fevereiro do corrente anno; em certeza do que extrahi da Receita este conhecimento em forma, que comigo Escrivão assignou o dito Encarregado. Deposito de Medicamentos do Exercito, 15 de Junho de 1826. = *Antonio Joaquim da Silva.* = O Escrivão, *Felisberto José Pinto.*

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas de Navios.

Junho 9 e 10. *Portuguezes*, Barco *Senhor dos Martyres*, de *Salé* em 21 dias, com couros e goma arabia; Barco *Conceição*, de *Salé* em 11 dias, com couros, goma arabia, e 3 passageiros: *Inglezes*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* em 4 dias, com 1 malla, e 3 passageiros (2 estrangeiros, e D. *Antonio de Mello*, addido ao Embaixador *Portuguez* em *Londres*); Brigue *Lyra*, de cruzar; Esc. *Maria*, de *Gibraltar* em 7 dias, em lastro: *Dinamarquez*, Galiota *Resolução*, de *Alborg* em 49 dias, com sevada: *Sueco*, Berg. *Albertina*, de *Stockholmo* em 34 dias, com taboado e ferro.

Idem 11. *Inglezes*, Berg. *Hardwere*, de *Liverpool* em 8 dias, com fazendas, e 3 passageiros; Esc. *Cumberland*, de *Londres* em 10 dias, em lastro: *Prussiano*, Berg. *Lesel*, de *Dantzick* em 28 dias, com madeira e linho: *Dinamarquez*, Berg. *Diana*, de *Copenhague* em 21 dias, com sevada.

Idem 13. *Hollandez*, Galiota *Senhora Maartie*, de *Rotterdam* em 9 dias, com fava e queijos: *Prussiano*, Galiota *Passarg*, de *Pilau* em 22 dias, com linho: *Inglez*, Esc. *Sprigthly*, de *Londres* em 8 dias, em lastro: *Suecos*, Galiota *Anna*, de *Riga* em 28 dias, com linho; Esc. *Latona*, entrou com agua aberta, tendo deste porto sahido para *Vigo* com trigo ha 18 dias; Galera *Joanna*, de *Stockholmo* em 26 dias, com taboado, ferro, alcatrão, e breo.

Idem 15. *Inglezes*, Brigue *Falcão*, de *Cadiz* em 6 dias, e ultimamente de *Lagos* em 4; Brigue *Lyra*, de cruzar; Berg. *Atlas*, de *Gibraltar* em 42 dias em lastro, arribado por falta de mantimentos: *Sueco*, Berg. *Christina*, de *Stockholmo* em 30 dias com taboado e ferro: *Hanoveriano*, Galiota *Revonder*, de *Rostock* em 32 dias, com trigo, pelles, e manteiga: *Russiano*, Berg. *Freya*, de *Ny Carleby* em 40 dias, com alcatrão.

Idem 16. *Portuguez*, Hiate *Conceição*, de *Gibraltar* em 11 dias, com sevada e papel, e 2 passageiros: *Hespanhol*, Cahique *Conceição*, de *Almeria* em 47 dias, com esparto; (esteve arribado em *Algeziras*, e ultimamente em *Sagres*, donde veio em 10 dias): *Inglez*, Berg. *Augustus*, da *Terra Nova* em 18 dias, com bacalháo: *Sardos*, Polaca *Senhora da Graça*, de *Genova* em 48 dias, com papel, sedas e outros generos, e 4 passageiros (1 Ourives, 1 Fabricante de Papel, 1 de Massas, e 1 Hor-

telão, todos *Sardos)*; Polaca *Hercules*, de *Gibraltar* em 14 dias, com sevada, e 1 passageiro: *Sueco*, Berg. *Syo Sodokende*, de *Antuerpia* em 14 dias, em lastro. (Pelas embarcações vindas de *Gibraltar* consta terem chegado áquella bahia 2 Corsarios *Colombianos*, que sahírão depois a cruzar dentro do Estreito.)

Idem 17. *Portuguez*, Berg. *Delfim*, de *Macáo* em 166 dias (fez escala pelo *Fayal*, onde se demorou 15 dias), com chá, louça, e fazendas; (O Capitão disse que em *Macáo* não havia novidade alguma; por hum Berg. *Inglez* constou alli que a Náo de Viagem *Magnanimo* tinha chegado a *Góa* em Junho do anno passado; trouxe Officios): *Brazileiro*, Berg. *Aracati*, da *Parnaiba* em 34 dias, mas carregou em *Camussim* na Costa do *Seará*, donde traz couros e solla, não podendo por falta de carga acabar de carregar na *Parnaiba*: *Dinamarquez*, Berg. *Soberbo*, em 22 dias, de *Copenhague*, com trigo: *Hamburguez*, Galeota *Carlota*, de *Bilbáo* em 8 dias, em lastro.

Idem 18. *Brazileiro*, Berg. *Bom fim*, da *Bahia* em 59 dias (despachou para *Vigo*), com assucar e aguardente.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Junho 30. De *Lisboa* para a Ilha *Terceira* o Hiate *Senhora da Conceição e Almas*, Cap. *Ignacio da Costa*.

Banco de Lisboa, em 19 de Junho de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 14 ½ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a -	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - - a	103 por 100		Papel-moeda.
Apolices » » 2.º » - -	100	»	Papel-moeda.
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26	»	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp. - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º » - -	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1 ½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Clemente Alvares de Oliveira Mendes e Almeida, Bacharel formado em Leis, pela Universidade de *Coimbra*, nomeado Consul Geral do Imperio do *Brazil* nos Reinos de *Portugal* e *Algarves*, tendo sido reconhecido pelo Governo destes Reinos, para exercer as funcções do seu cargo, ainda antes de apresentar a sua Patente, por Portaria que pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros lhe foi dirigida em data de 3 do corrente mez; communica a todas as pessoas, a quem conveniente seja, que do dia 23 deste em diante, na rua das *Janellas Verdes* N.º 12, se achará estabelecida a Chancellaria do Consulado Geral do *Brazil*: E outro sim, convida a todos os Cidadãos *Brazileiros* (Constituição do Imperio, Titulo 2.º, Artigo 6) subditos de Sua Magestade o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do *Brasil*, ora aqui residentes, para que compareção na sobredita Chancellaria a fim de declararem alli seus nomes, moradas, e o mais que conveniente seja a bem de seus interesses, e do serviço Publico. *Lisboa*, 17 de Junho de 1826. = *Clemente Alvares de Oliveira Mendes e Almeida.*

Manoel José Gomes de Abreu Vidal, Advogado da Casa da Supplicação e da Santa Curia Patriarcal, muda o Escriptorio para as suas casas no largo das *Escolas geraes* N.º 34: continúa a encarregar-se de Dependencias em Secretarias de Estado, e Tribunaes, e de Appelações, e Aggravos de fóra, para o que tem Agentes de Escriptorio e só responde pelos que lhe forem dirigidos, pois que tem recebido cartas, pedindo-lhe noticias de Causas que não lhe forão apresentadas; e como ha outro Advogado que se assigna *Vidal Jordão*, talvez essas Causas lhe fossem dirigidas.

Pretende-se saber onde mora *D. Maria Magdalena de Almeida Coutinho* e *D. Rita Joaquina de Almeida Coutinho* para tratar certo negocio de seu interesse, da *Bahia*: as ditas Senhoras tendo esta noticia, podem procurar por *Antonio de Mello*, na rua nova dos *Martyres* N.º 16, 1.º andar, para lhe dar informações a este respeito.

Quem pretender dar a juros com alguma vantagem 8:000$000 réis sobre boas hypothecas, dirija-se á *Boa Vista* ao pé da *Bica dos Olhos* N.º 75, 3.º andar, e ahi achará as informações necessarias.

Arrenda-se a grande quinta do *Reguengo*, no termo de *Santarém*, devendo ter principio este arrendamento pelo *S. Miguel* do presente anno, e sendo paga a renda que se ajustar, em pão, vinho, e azeite: quem a pretender, falle na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.º 26.

Na rua do *Crucifixo* N.º 61, ha para vender dois serviços para chá, de rica louça de *França* de muito bom gosto, chegada ultimamente de *Paris*.

Hoje Terça feira 20 do corrente, no Campo de *Santa Anna* N.º 25, ás dez horas da manhã, se faz leilão de espelhos com muito bons vidros, lustres, cadeiras estofadas e varios outros trastes.

No dia Quarta feira, 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Alecrim* N. 2, no terceiro andar, se faz leilão de varios moveis, loiças, vidros, e outros objectos, assim como de alguns tecidos de seda.

Na travessa da *Parreirinha* N.º 5, ha para vender hum carrinho *Inglez* por preço commodo.

Quem tiver para vender hum cavallo de bom serviço, falle na rua do *Telhal* N.º 42, des de as duas até ás quatro horas da tarde, todos os dias.

Na calçada de *S. Francisco da Cidade* N.º 11, se diz onde estão para se vender duas vacas torinas de muito boa raça, e paridas de pouco tempo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 144. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 21 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*, obrigada pela indispensavel necessidade de atalhar e prevenir os maiores estragos da molestia, que Lhe produzio tão sensiveis effeitos em o anno passado, e que no presente principiou já a ameaçalla, Parte Quinta feira, 22 do corrente, para a Villa das *Caldas da Roinha*, a fazer uso das aguas thermaes, em as quaes sómente encontrou allivio a dilatada e penosa molestia, que tanto cuidado causou a todos; Tendo demorado a applicação deste remedio, tão urgentemente insinuado pela força do mal, e pelos saudaveis effeitos já experimentados, por considerações do Serviço Publico, que S. A. R. prefere a todas as outras, e que actualmente concilia, reunindo o Governo naquella Villa, para progredirem inalteravelmente as suas funcções. O Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça toma a mesma direcção para o Expediente que alli tiver lugar; e nesta Corte se conservarão os outros Ministros e Secretarios de Estado sem interrupção do Despacho de suas respectivas Repartições. S. A. R. não terá outra demora, que não seja a indispensavel para o uso das referidas aguas, e se recolherá com a maior brevidade possivel, Excitada pelos sentimentos constantes de affeição e estima, que Lhe devem os Habitantes desta Capital.

Extracto da Ordem do Dia N.° 60.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 14 de Junho de 1826.

Por Decreto de 2 do corrente mez.

Para ter o exercicio de Ajudante da Praça de *Extremoz*, com o Soldo que compete ao lugar de Ajudante desta Praça, ficando com tudo pertencendo á classe dos reformados, e deixando de perceber o vencimento, que actualmente tem como reformado em quanto conservar o referido exercicio de Ajudante, o Capitão de Infanteria reformado, José Portío.

Para ter o exercicio de Ajudante da Praça de *Villa Real de Santo Antonio*, com o Soldo que compete ao lugar de Ajudante desta Praça, ficando com tudo pertencendo á classe dos reformados, e deixando de perceber o vencimento, que actualmente tem como reformado em quanto conservar o referido exercicio de Ajudante, o Tenente de Infanteria reformado, José Rafael Manzoni.

Por Decreto de 9 do corrente mez.

Regimento de Cavallaria N.° 2.

Ajudante com a patente que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, Antonio José Mendes.

Regimento de Cavallaria N.° 8.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 2, José Ignacio de Oliveira Valle.

Tendo o Conselho de Justiça em Sessão de 29 de Outubro de 1825, confirmado a Sentença que o Conselho de Guerra Regimental proferio a respeito do réo Antonio Leite de Faria Oliveira Lindorf, Alferes Ajudante do Regimento de Milicias de *Soure*, a quem julgão expiadas as faltas de que foi arguido pelo tempo que esteve prezo por ordem do General das Armas da Provincia, sem nota, e capaz de continuar no Real Serviço; foi esta Sentença mandada cumprir em 15 de Novembro do dito anno.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA.

A sahida do Bergantim *S. Boaventura* para as Ilhas de *Cabo Verde* foi ordenada para o dia 21, e não 24 do corrente, como por erro de copia se imprimio na Gazeta de Segunda feira, 19 deste mez.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 25 de Maio.

Na sessão de hontem, da Camara dos Deputados, tratando-se do orçamento de 1827 na Repartição dos Negocios Estrangeiros, houve varios discursos interessantes.

Mr. *Sebastiani* fallou nestes termos: " A sagrada causa dos *Gregos* achou hontem hum digno e eloquente defensor em hum dos nossos illustres Collegas, *(Mr. Alexis de Noailles):* ainda que animado dos mesmos sentimentos, desses sentimentos que elle tão nobremente expressou, e que achárão nesta Camara tão franca e unanime adhesão, eu receiaria, unindo a minha voz á sua, enfraquecer o effeito de suas palavras, se não tivera a apresentar-vos a sua proposição debaixo de hum diverso ponto de vista.

» Senhores, hum dos acasos felizes e singulares desta causa, he encontrar nella os interesses da politica intimamente confundidos com os da Religião e da humanidade, e por isso com os nossos proprios sentimentos. Sobre as provas desta tão rara harmonia, he que eu vou fixar por hum momento a vossa attenção, depois de ter decorrido o circulo seguido hontem pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros. Dividio este o seu discurso em duas partes: a 1.ª relativa ao material do seu Ministerio, e denominou a 2.ª a parte moral.

O Orador segue a mesma marcha. Quanto á 1.ª

nhece com o Ministro, que os ordenados não são excessivos; assim, longe de os combater, os apoia, porém não he do parecer de S. Ex.ª sobre o numero dos empregados, e julga que facilmente se poderia diminuir; e accrescenta, que se tem afastado homens mui habeis e de merecimento.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros, seguindo o Orador, ao chegar á parte moral do seu discurso, singularmente enfraqueceo as accusações dirigidas contra o Governo.

O Alvará de 17 de Abril de 1825, relativo a *Haity*, foi, sem duvida, huma medida sábia, e por tanto adherio a ella o Orador *(Mr. Sebastiani)*. Vio tambem com prazer, que a *França* reconheceo a independencia dos novos Estados da *America Meridional*, sem se ter embaraçado com os principios da Santa Alliança.

» Outra cousa notou o Orador no discurso do Ministro dos Negocios Estrangeiros, que foi a seguinte observação relativa á *Hespanha*: » Não que eu queira dizer que huma » Lei, que hum Decreto, que hum Regulamento, sejão » indifferentes a hum povo; quero porém dizer unica» mente, que o effeito dos grandes actos, que são de na» tureza a influir na sorte dos povos, só se torna sensivel » depois de certo lapso de tempo. » Accusa o Governo de ter exhaurido o seu dinheiro neste desgraçado negocio: que a *Austria* obrára melhor em *Napoles*, exigindo que fosse pago o soldo das tropas por aquelle paiz, e que assim a occupação daquelle Reino, longe de desfalcar o thesouro, o enriqueceo, e influio para alli organizar a administração, o que a *França* não tem feito na *Hespanha* etc. »

Examina depois o Orador a nossa politica ácerca da *Turquia*. Na sua opinião, já está principiada a divisão deste Imperio, des de o Tratado de *Bucharest* em 1812, época em que a *Russia* se apoderou da *Moldavia* e da *Valaquia*. A *Grecia* era hum povo intermedio entre a *Europa* e a *Asia*; ella preservaria a Europa da guerra, e era do interesse da *França* apoialla com a força das armas. Que faz a *Inglaterra*? O seu interesse he afastar *Constantinopla* da *Russia*. O papel da *Austria* he ficar estacionaria, e livrar-se tambem da ambição da *Russia*. Assim teria a *França* por si a *Inglaterra* e a *Austria*. A *Russia* tem por pretexto hoje acudir em soccorro dos seus coreligionarios; a *França* lhe tiraria esse pretexto. »

» O que hontem disse o Ministro da Fazenda, de que a paz se não perturbaria, funda-se na noticia chegada de *Vienna* e que se acha no *Monitor* de hoje, mas julga o Orador que póde permittir-se dizer-lhe, que a fonte dessa noticia não he certa. Não he em *Constantinopla*, he em *S. Petersburgo* que se ha de decidir a questão da guerra ou da paz, e a noticia vem de *Constantinopla*. Se os *Russianos* quizerem sinceramente a paz, com tudo se hão de contentar; se quizerem a guerra, sempre hão de achar algum pretexto. »

Tendo o Orador dito, que a divisão da *Turquia* já está começada, julga dever entrar a este respeito em algumas explicações. A *Russia* marcha, a seu vêr, pelas mesmas pizadas que no tempo da divisão da *Polonia*. Ao principio contentou-se com algumas possessões, porém avança. Já está em contacto com as fronteiras da *Turquia*. Os povos que habitão o *Epiro*, a *Thessalia*, a *Macedonia* etc., que a *França* abandona, a a quem os *Russianos* pozerão as armas na mão, sahirão a saudar os seus libertadores logo que se aproximarem. Então haverá hum Imperio monstruoso, que ha de pezar sobre o Norte e sobre o Sul da Europa. Eis, exclama o Orador, eis o que ha de acontecer! Sabe tambem, que a *Inglaterra* não perde de vista os seus interesses. Esta Potencia lança os olhos ás Ilhas do *Arquipélago*, a tudo o que he Marinha, e o Governo *Francez* ficaria tranquillo expectador dos acontecimentos! He chegado o tempo de abrir os olhos.

Terminando, julga o Orador dever tratar da proposição feita hontem pelo seu illustre amigo, *Mr. Alexis de Noailles*, proposição, que elle considera conforme á humanidade. Os 300$ francos que elle pede de mais para o Ministerio dos Negocios Estrangeiros não são para combater a favor dos *Gregos*, nem para quebrar a neutralidade, mas só para resgatar os escravos feitos pelos *Turcos*. Algum dia havia na *França* estabelecimentos destinados ao resgate dos escravos Christãos. O Orador se persuade, que nenhum coração se póde recusar a similhante proposição, e lhe dá o seu assenso.

Mr. *Dudon* responde, a respeito da comparação feita pelo preopinante da occupação de *Napoles* pela *Austria*, com a de *Hespanha* pela *França*, que a situação destes dois paizes nunca foi a mesma. Em *Napoles*, nunca houve guerra civil, e não se achárão jámais os partidos em campo huns contra os outros. Sente que as questões politicas se tragão á Tribuna, por que os Oradores, ainda que involuntariamente, podem nellas vir a ser instrumentos das paixões. Com tudo, como assim acontece, julga dever dar tambem o seu parecer, e pensa que empenhar os Ministros em contrahir allianças a que elles se recusão, ou empenhallos em fazer a guerra, he tanto usurpar as prerogativas Reaes, como tornar nulla a responsabilidade dos Ministros. Fallou-se dos projectos do engrandecimento da *Russia*; o Orador está longe de sustentar o contrario, mas pensa, que se deva deixar obrar o Governo, o qual primeiro que tudo deve procurar o interesse essencial do paiz, por que onde esta interesse não fôr visivel, póde haver illusão. Se cumprisse unicamente soccorrer a desgraça, ver-se-hião todas as opiniões reunidas; a *França* já tem sobejamente provado, que folga de alliviar todos os infortunios.

Porém pede-se á *França*, em vez de hum simples soccorro, que intervenha com mão armada na contenda dos *Gregos*, ao passo que por outro se lhe nota ter tomado parte na contenda dos *Hespanhoes*; e provocão-se os combates em nome da Religião! —— Lêo aqui o Orador diversas passagens de huma obra em que se invoca a intervenção da *França* na causa dos *Gregos*, e exclamou: » Será isto por que precisão da insurreição da *Gre» cia* para justificar as que tem havido em outras partes da *Europa*? »

Mr. *Benjamim Constant* se levanta com viveza e annuncia, que quer fallar sobre o assumpto; e continua:

» Falla-se de Religião! He no decimo nono seculo, que a Religião póde vir a ser hum motivo de guerra! Estamos nós ainda no tempo das Cruzadas? Aquelles que se indignão de que não sejão lançados fóra de *Hespanha* os Frades, querer-se-hião armar para restabelecer os do Monte *Athos*? Se se pegasse em armas por causa de Religião, por hum povo não querer reconhecer a Christo, que farieis vós desse povo espalhado por toda a terra, que ainda espera o Messias? Dever-se-hia exterminar? (Viva agitação). Se quereis atacar a *Meia Lua*, principiai riscando do orçamento as sommas, que annualmente se dão ás Potencias *Barbarescas*. Deve a *França* ver tranquillamente desmoronar-se o Imperio *Ottomano*? Eis a principal questão, que se deve tratar. »

Trata o Orador desta questão. Estabelece que desde o tempo em que os *Turcos* cessárão de ser conquistadores, tem o desejo de manter o equilibrio na *Europa* guiado a Diplomacia das Potencias Christãs a respeito dos *Turcos*, e os tem feito manter na posse do paiz que elles occupão, e que não he a primeira vez que a *Turquia* se acha na situação em que está. A Marinha *Grega*, a favor da qual se liberalisão subscripções, vem até ás costas da *Provença* roubar os nossos marinheiros; assim, tudo quanto se faz a favor della he contra o paiz. Não crê além disso o Orador, que a *Grecia* esteja assaz illustrada para formar huma nação independente. Os seus habitantes, longe de se unirem, se despedação huns aos outros; já se virão obrigados a chamar em seu soccorro huma Potencia estrangeira, e ultimamente se tratou em *Napoli di Romania* de pedir hum Rei estrangeiro.

A *França* deve figurar conservando a neutralidade pro-

:rando huma reconciliação, e não o exterminar os *Turcos*: tal he o resultado da opinião do Orador etc.

Mr. Hyde de Neuville disse: » A questão aqui he menos de politica, que de humanidade. Diz-se que está segura a paz na *Europa*; desejo que assim seja. Mas, se os Principes querem sinceramente a paz, comecem fazendo cessar huma guerra sanguinolenta e monstruosa, que acabaria attrahindo sobre a *Europa* Christã a vingança do Ceo. Homens que recebêrão a vida em *França*; que talvez ainda estejão na lista dos nossos Exercitos; homens que se dizem *Francezes* concorrêrão para destruir essa heroica Cidade de que hoje só restão cinzas. Eis o que attesta a derrota da Cruz. » Faz o Orador huma pintura a mais triste das desgraças, que assolão a *Grecia* combatendo pela sua liberdade, e termina fazendo votos de que a *França* as faça cessar, empregando todo o poder do seu crédito e da sua mediação.

Fallando outros Oradores sobre estes diversos objectos, com differentes opiniões, pedio o Ministro da Fazenda ser ouvido, e, havendo profundo silencio, disse:

» Senhores, as Camaras, e especialmente a dos Deputados, não estão no costume de votar sommas além das que se pedem em nome do Governo. Varios motivos se reunem para isto; o mais importante, sem dúvida, he o das vossas funcções consagradas á defeza dos interesses dos contribuintes. Outros motivos podem tambem vir em apoio deste principio. Como, com effeito, se quererá impôr huma despeza a huma administração? Seria isto assaz difficil. Depois desta consideração, vem outras ainda mais graves, em apoio da rejeição que venho pedir da nova despeza para a qual se quer abrir hum crédito ao Governo. Esta despeza não poderia ser applicada por elle sem inconveniente ao objecto a que vós a votasseis. Na sua opinião, vós vos afastarieis do fim que vos terieis proposto. Na opinião do Governo sendo a despeza applicada especialmente á classe, a favor da qual vos querem interessar por esta emenda, a humanidade se acharia mais compromettida que sustentada pela execução da despeza que se vos propõe voteis. Não precizo sahir dos meios que forão empregados pelo proprio Orador, que fez a proposição da emenda para responder ao Orador, que desce da Tribuna.

» Nada ha nisto relativo á politica, vos disse elle. Todos nós ouvimos ler a opinião do Orador que propoz a emenda, e cada hum de vós se póde convencer assim como todos os que lerem o discurso, que o fim da emenda he inteiramente politico. O proprio que acaba de o sustentar nos dizia: » A emenda não fará damno algum a essa neutralidade que o magoava. Não será huma intervenção; não será afastar-se do systema deploravel dos Ministros *Francezes*; não será hum soccorro militar.

» Se nada disto he, se só se trata de hum simples signal de interesse que se quer dar, em nome de quem o querem dar? Preciza acaso a *França* do auxilio da emenda para dar hum signal de interesse do genero do que se reclama? Não tenho eu tido occasião de dizer na vossa presença, fallando dos Officios dos Commandantes das forças navaes *Francezas* naquelles mares, quantas provas de interesse Mr. de *Rigny* tinha dado ás familias *Gregas*? Não são esses testemunhos mais honrosos e mais dignos da *França* do que os que se vos acabão de propor? E com que intúito vo-los propõem? Com o que hontem se confessou: de pôr em opposição a politica dos povos com a politica dos Gabinetes; de substituir a diplomacia de todos á diplomacia de hum só (Bravo! Bravo! Adhesão). Sabeis o que resultaria de se adoptar esse systema? O resultado provavel seria o attrahir ainda maiores males sobre as victimas a favor das quaes parece nos deviamos interessar; juntar ás desgraças dos Christãos daquelles sitios os males, que poderião resultar de huma conflagração geral entre os povos Christãos. Eis o systema, que a meu ver sahiria da adopção do principio da diplomacia de todos.

» Não he, porém, essa a marcha indicada pelas assizadas previsões que nos guião, e podemos altamente dar esperança de que a sabia direcção da diplomacia dos Gabinetes fará em breve conseguir o termo dos males que se lamentão; e essa pacificação, que tanto se mostra desejar, e a que os Gabinetes não tem sido tão indifferentes como parece pensão os Oradores que haveis escutado nesta discussão. »

Depois de breve discussão foi regeitada a emenda por immensa maioria da Camara. *(Jornal de Paris.)*

PORTUGAL.

Porto, 8 de Junho.

Segunda Vara da Correição do Crime.

José Joaquim de Moura Viegas, da Cidade de *Coimbra*; 4 annos para *Cabo Verde*: por culpa de roubo, com arrombamento. Assento de visita de 31 de Maio.

José de Moura Viegas, da mesma Cidade de *Coimbra*. Idem. Idem. Idem.

Manoel Vicente Martins, natural da Freguezia de *S. Thiago* de *Castello de Neiva*, Comarca de *Barcellos*, e assistente na Villa de *Vianna*; 5 annos para *Cabo Verde*: por culpa de roubo. Idem.

Fernando Antonio d'Almeida, natural e morador na Villa de *Caminha*, Comarca de *Valença*; 8 annos para *Angola*: por culpa de roubo com arrombamento. Idem.

José Joaquim, o Exposto, solteiro, criado de servir, Engeitado da Roda da Villa de *Vianna*, e assistente na Freguezia de *S. Martinho de Soutello*, Comarca de *Vianna*; 1 anno para a calceta: por furto. Idem.

Antonio José Peixoto, solteiro, da Freguezia de *S. Pedro de Torrados*, Conselho de *Felgueiras*, Comarca de *Guimarães*; por furtos: punido com o tempo de prisão. Idem.

João Luis d'Aguiar, da Freguezia de *S. Giraldo de Loivos*, termo da Villa de *Chaves*, Comarca de *Bragança*; por desobediencia a seu Pai: punido com o tempo de prizão, assignando termo de lhe ser obediente como deve. Acordão de 23 de Maio.

João José de Freitas, o Mocho, da Freguezia de *S. Silvestre de Requião*, e assistente na de *S. Thiago d'Antas*, Comarca de *Barcellos*; por suspeitas de vadio, a ladrão: absoluto por falta de prova. Acordão de 20 de Maio.

João Cadainho, do Reino de *Galiza*; por culpa de morte. Idem. Idem. Acordão de 2 de Maio.

Antonio Pinto, da Freguezia de *Santa Maria de Canas* de *Sabugosa*, e assistente na de *S. Salvador de Tonda*, termo de *Tondella*, Comarca de *Viseu*; por culpa de morte: absoluto por falta de prova. Acordão de 20 de Maio.

Maria Rosa, ou *Maria da Rasa*, da Freguezia de *Moledo*, termo da Villa de *Caminha*; por infanticidio. Idem. Idem.

José Antonio de Lima, da Villa de *Cabeçaes*, Concelho de *Fermedo*; por crime de resistencia. Idem. Idem.

Antonio José Fernandes, o Chinquilha, da Freguezia de *Santa Maria de Adufe*, Comarca de *Braga*; por crime de resistencia. Idem. Idem.

José Antonio Fernandes, o Chinquilha, da mesma Freguezia. Idem. Idem. Idem.

Angelica da Silva, da Freguezia de *Santa Marinha*, Concelho de *S. Fins*, Comarca de *Lamego*; por crime de morte: absoluta por falta de prova. Idem.

João Lourenço Gonçalves, da Freguezia de *Santa Eulalia de Panque*, Comarca de *Barcellos*, e assistente na de *Santa Maria de Ferreiros*, Comarca de *Braga*; por suspeito de socio de ladrões, furtos, mancebia, e uso

d'armas: absoluto por falta de prova. Assento de vesita de 31 de Maio.

João Antonio Pinto, o Farello, da Freguezia de *S. Martinho de Caramos*, Conselho de *Felgueiras*, Comarca de *Guimarães*, e assistente na de *S. Thiago de Rande*, Conselho de *Unhão*, Comarca de *Penafiel*; por suspeito de vadio, e fama de ladrão. Idem. Idem.

Manoel Gonçalves, da Freguezia de *S. Julião de Sorafão*, termo da Villa de *Guimarães*; por infanticidio: absoluto, e condemnados os queixosos nas custas em tresdobro. Acordão de 2 de Maio.

Jeronymo José da Fonseca, desta Cidade, por culpa de estupro: absoluto por falta de prova. Acordão de 20 de Maio.

Julião Martins, do lugar da *Candieira*, termo da Cidade de *Aveiro*; por culpa de morte: absoluto por falta de prova. Acordão de 23 de Maio.

José Vieira Tavares, da Freguezia de *Pedroso*, Conselho de *Gaya* termo desta Cidade, por culpa de estupro: absoluto por idem. Idem. *(Continuar-se-ha.)*

LISBOA, 20 *de Junho.*

As folhas *Inglezas* do Paquete entrado hontem chegão até 10 do corrente; dão noticia de ter fallecido em 16 de Março a Imperatriz *Izabel* da *Russia*, viuva do Imperador *Alexandre*, ao qual, como ella mesma o esperava, pouco sobreviveo. — As noticias do *Brazil* são, do *Rio* até 30 de Março, de *Pernambuco* até 13 de Abril; mas pouco consideraveis: parece que *Buenos-Ayres* soffria grande aperto por falta de viveres e de commercio, apezar de outras noticias anteriores, mas de que não vemos fundamento, pretenderem o contrario. — Neste Paquete veio de passagem *Pedro Alves Diniz*. — Os fundos em *Londres* tem ido melhorando.

Na Gazeta de 15 do corrente (N.° 139) annunciámos como na Real Capella da *Bemposta* se celebrárão solemnes Exequias por S. M. o Imperador e Rei, que Deos haja em Santa Gloria, e que havião sido mandadas fazer pela Junta da Serenissima Casa do Infantado; cumpre porém, mais exactamente informados, declarar que a esta piedosa e devida demonstração precedeo ordem immediata da Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*, como Administradora da mesma Serenissima Casa, na ausencia do Serenissimo Senhor Infante *D. Miguel*, Seu Irmão.

BANCO DE LISBOA, EM 20 DE JUNHO DE 1826.

PAPEL-MOEDA

Compra a 14¼ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
» » 5 » - - -		Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp. - - a	103 por 100	Papel-moeda
» » 2.° » - - -	100 »	Papel-moeda
» 5 3.° » 1817	100 »	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 »	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica - - -	26 »	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado		pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Pataças Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
» » 5 » - - -	Pelo que se convencionar.
» 6 1.° Emp. - -	Pelo que se convencionar.
» » 2.° » - -	Pelo que se convencionar.
» 5 3.° » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1¼	p. cento.
Billhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: *Oração funebre recitada nos Exequias de S. M. o Imperador e Rei o Senhor D. João VI na Real Capella da Bemposta, no dia 10 de Junho, por Fr. João de S. Boaventura, Monje Benedictino*, e offerecida a S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*. Acha-se nas lojas de *F. X. de Carvalho*, e nas mais do costume, por 120 réis.

Annuncios.



Em consequencia de se haverem ultimamente estabelecido em *Villa Nova da Rainha*, seges com mudas para conduzirem os passageiros que transitão entre esta Villa, e a das *Caldas*; e sendo de vantagem commum que haja a maior regularidade nas horas da chegada do barco movido por vapôr *Conde de Palmella* ao dito ponto de *Villa Nova*, e naquellas em que o dito barco deve voltar para *Lisboa*; annuncião os seus proprietarios, que do dia 24 do corrente mez de Junho em diante continuará a fazer as suas viagens nos dias e ás horas abaixo indicadas, fazendo tanto na hida como na volta as escalas do costume por *Alhandra*, *Villa Franca*, e *Carregado*.

Sahidas de Lisboa para Villa Nova da Rainha.		*Sahidas de Villa Nova da Rainha para Lisboa.*	
Terças feiras	ás 8 horas da manhã.	Segundas feiras	ás 9 horas da manhã.
Quintas feiras	ás 8 horas da manhã.	Quartas feiras	ás 9 horas da manhã.
Sabbados	ás 8 horas da manhã.	Quintas feir.	ás 2½ h. da tard.

Quem tiver acções do Banco para vender, falle na rua do *Jardim á Estrella* N. 1.

Não se tendo podido concluir a arrematação dos generos para o rancho do Regimento de Infanteria N.° 1, no dia 19 do corrente, como se annunciou, fica a mesma arrematação transferida para o dia 26 do mesmo mez, pelas 10 horas da manhã.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 145. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 22 DE JUNHO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

ALLEMANHA.

Moguncia, 15 *de Maio.*

(Extracto de huma carta particular.)

O inconveniente que resulta de toda e qualquer confederação composta d'Estados, que não tem hum interesse commum, quer em relação á sua politica externa, quer no que diz respeito ao commercio e á industria, só se havia manifestado até o presente na Confederação Germanica de hum modo indirecto, pondo obstaculos á organisação daquelle Corpo politico, que assim como o antigo Imperio d'*Allemanha*, não he capaz de se consolidar. Porém ha algum tempo a esta parte que no seio da Dieta de *Francfort* se suscitárão difficuldades de mais grave natureza, a respeito do Ducado de *Luxemburgo*, que liga o Reino dos *Paizes Baixos* aos Estados da Confederação.

Não se póde negar, que a *Hollanda* tenha em todos os pontos de vista hum interesse perfeitamente opposto ao da *Allemanha*. Possuindo as embocaduras do *Rheno*, livremente dispõe do commercio daquelle paiz, e colhe desse commercio as vantagens mais relevantes com grande prejuizo dos outros Estados litoraes, que sendo excluidos da navegação no mar, só podem commerciar com os paizes maritimos pelos *Paizes Baixos*. He sobre este commercio de transito, que em grande parte se funda a existencia das Provincias *Hollandezas*. A isto accresce a situação geografica do Ducado de *Luxemburgo*, assim como dos *Paizes Baixos*, que achando-se collocados na extremidade, e para assim dizer, fóra dos confins da *Allemanha*, se verião em tempo de guerra reduzidos aos seus proprios meios de defeza, e mais expostos aos ataques do inimigo do que outro qualquer Estado d'*Allemanha*, para que o Governo dos *Paizes Baixos* desejasse separar-se de huma união, que, contrariando-o ao mesmo tempo no seu systema politico e commercial, só lhe póde ser prejudicial e perigosa.

Ha alguns annos que o Ministro dos *Paizes Baixos*, junto da Dieta de *Francfort*, procurou obstar e eludir, pelo que tocavá ao seu Governo, todas as medidas que alli se propunhão a bem da Confederação. Quando finalmente se tratou de entregar a esta a Praça de *Luxemburgo*, seguio-se a positiva negativa do Rei dos *Paizes Baixos*, e se essa entrega teve com effeito lugar, foi apezar dos protestos desse Monarca, e sem que se achasse presente hum Commissario da sua parte.

A agitação e receio que o proximo desenvolvimento dos memoraveis acontecimentos da *Grecia* tem produzido nos Gabinetes da *Europa*, parecêrão apresentar ao Governo *Hollandez* huma occasião favoravel para manifestar abertamente as suas intenções. He isso mesmo o que elle fez recusando á Dieta o contribuir para as despezas communs da Confederação, que lhe pertencem relativamente ao Ducado de *Luxemburgo*, declarando outro sim, que se não julgava obrigado a conceder á liberdade da navegação do *Rheno*, mencionada no Tratado de *Paris* e no Acto do Congresso de *Vienna*, a extensão que as Potencias Alliadas pretendião dar a essa estipulação. Estas difficuldades causárão bastante acrimonia entre os Governos da *Allemanha* e o dos *Paizes Baixos*, o qual seguindo o exemplo da *Inglaterra* pelo reconhecimento dos Estados da *America Meridional*, deo mais hum motivo d'irritação ao Principe de *Metternich*. A *Austria* e a *Prussia* communicárão á Dieta varias Notas dirigidas ao Rei de *Hollanda*, em que lembrão áquelle Monarca, que elle só deve a Coroa á generosidade dos Soberanos Alliados, que proclamárão no mesmo Tratado (Artigos 5 e 6 do Tratado de *Paris*) tanto a livre navegação dos rios como a Soberania da Dynastia de *Orange*. Apezar do tom acrimonioso e violento destas Notas, assim como do que se manifesta nas respostas dadas pela *Hollanda*, não ha a menor probabilidade de que se recorra á violencia para a execução dos Tratados; não obstante como a *Prussia* he a mais prejudicada pelos obstaculos que soffre a navegação do *Rheno*, presume-se que esta Potencia usará de represalia contra os *Paizes-Baixos*, e fará exigir nas suas fronteiras os mesmos direitos de transito, que actualmente se cobrão na *Hollanda*, o que seria equivalente á absoluta prohibição de commerciar com aquelle paiz, e causaria ao ultimo o mais notavel prejuizo. O Commercio de transporte que agora se faz entre o *Havre* e a *Allemanha*, assim como com a *Suissa*, e que não deixa de ser consideravel, adquirirá por meio desta prohibição novo augmento. Com tudo as pessoas intelligentes em negocios de commercio affirmão, que a *França* ganhará ainda mais pela livre navegação do *Rheno*, e desapprovão a politica do actual Ministerio da *França*, que deo ordem ao Commissario *Francez* junto da Commissão Central para a navegação do *Rheno*, residente em *Moguncia*, para apoiar a repulsa da *Hollanda*, e paralyzar as operações da dita Commissão, que com effeito está deliberando ha 11 annos sem nada haver concluido.

(Jornal dos Debates.)

FRANÇA.

Paris, 21 *de Maio.*

Com vivo pezar ouvimos diariamente as mais violentas accusações contra a *França* em consequencia do auxilio, que muitos presumem que esta Nação tem dado ás armas *Mussulmanas* para conseguir a subjugação da *Grecia*. Dizem elles que he na verdade indecoroso, que os ferozes exterminadores de hum povo Christão sejão coadjuvados pelos talentos e pericia militar de soldados valorosos, subditos do Rei Christianissimo; e que he para nós huma indelevel mancha, que a Officialidade *Franceza* em hum seculo, que se gloria da maravilhosa dilatação das sc-

contribua para o restabelecimento da ignorancia e da barbaridade no berço da illustração *Européa*. A isto respondemos, que sem provas convincentes de nada valem as invectivas.

Concedendo mesmo que não haja exageração alguma no numero dos *Francezes* que se diz militão nas fileiras *Turcas*, perguntamos se nellas se não encontrão muitos soldados de outras Nações! Além do que he hum erro, he manifesta injustiça criminar a Nação pelo procedimento de alguns homens, que tendo abjurado a sua Religião e entrado no serviço de huma Potencia barbara, parece haverem perdido todo o direito á denominação de *Francezes*. A Nação *Franceza* não he, nem jámais foi indifferente ás calamidades da *Grecia*: a prova desta verdade se manifesta nos numerosos donativos com que se tem accudido ás urgentes precisões daquelle paiz: o éco dos clamores dos *Gregos* resoou em todos os angulos da *França*, e não houve nenhum dos seus filhos que não derramasse lagrimas de amargura sobre a desditosa sorte daquelles infelizes, que entre as ruinas da sua malfadada Patria succumbírão ao alfange *Ottomano*. Embora se empenhe o Renegado *Seves* e os que infelizmente seguírão seu exemplo, na prosperidade das armas do Sultão; embora desenvolvão os seus talentos no proseguimento de huma guerra assoladora e atroz, — nunca adquirirão a gloria que he a mais sublime recompensa do militar brioso. O verdadeiro renome só pertence aos defensores da justiça e da humanidade — a execração áquelles que não souberão respeitar os sagrados direitos de huma e outra, e cujos nomes serão transmittidos aos tempos vindouros a par dos daquelles, que só pelos seus attentados grangeárão funesta celebridade.

S. M. acaba de determinar por hum Decreto, que se ajunte ás avultadas preciosidades que se achão nos Musêos Reaes huma magnifica collecção de antiguidades *Egypcias*, formada em *Liorne* debaixo da direcção e cuidado de Mr. *Salt*: os seus preciosos objectos já tem offerecido muita illustração relativamente á historia das artes, monumentos, costumes, e idioma dos povos do *Egypto*. Esta vasta collecção tambem offereceo demonstrações mui luminosas ácerca do descobrimento que no anno de 1822 a *Europa* tanto admirou, isto he, sobre o alfabeto dos jeroglificos; fructo de 15 annos de constante estudo de Mr. *Champollion* junior.

Pouco se utilizaria em que S. M. houvesse adquirido este thesouro, se a sua posse não aproveitasse para o estudo da Historia, e se não se facilitasse aos sabios o seu exame, ou se por este meio se não conseguisse a propagação das luzes. A mesma pessoa que alcançou do Rei tão assignalado beneficio, teve a felicidade de alcançar outro Decreto determinando, que para o futuro se destine huma Secção especial do Conservatorio de antiguidades do mesmo Real Musêo do *Louvre*, para os monumentos tanto *Egypcios* como Orientaes, *Fenicios*, *Punicos*, *Arabes*, *Persianos* e *Indios* já existentes no Musêo, ou que para o futuro se lhes accrescentarem; que Mr. *Champollion* Junior seja o Conservador dos monumentos desta secção, que formará a 2.ª divisão do Musêo: a 1.ª composta das antiguidades *Gregas e Romanas*, e da idade média he dirigida com tanto zelo como pericia pelo Conde de *Clarac*; e finalmente haverá hum curso de archeologia dirigido por Mr. *Champollion*, a fim de que este explique a theoria de huma sciencia tão interessante á vista dos monumentos reunidos no *Louvre*.

O zelo e especial esmero que notamos nestas medidas, são acredores do maior elogio, e por isso felicitamos mui particularmente o Ministro encarregado de cumprir as intenções de S. M., que constitue no esplendor das sciencias e das artes a gloria do seu Reinado.

Escrevem de *S. Petersburgo* em data de 29 d'Abril: »S. M. I. a Grã-Duqueza *Helena* fez a sua solemne entrada em *Moscow* no dia 18, no meio das demonstrações da mais viva alegria da parte dos habitantes daquella Capital.

A ultima columna da Divisão do Corpo da Guarda que se dirige a *Moscow*, se poz em marcha no dia 25.

O Imperador publicou a 29 de Março hum Decreto dissolvendo a Commissão encarregada do expediente dos negocios da *Finlandia*, e estabeleceo huma Secretaria d'Estado para aquelle Grã-Ducado. O Barão de *Rebbinder*, Presidente da Commissão referida foi nomeado Ministro e Secretario d'Estado, e será coadjuvado por Mr. *Haartman*, actual Conselheiro d'Estado. O Barão de *Mellin* foi nomeado membro da repartição dos Negocios da Justiça no Senado da *Finlandia*. *(Jornaes Francezes.)*

Idem, 27.

Offerecemos aos nossos leitores o resumo do discurso, que o Bispo de *Hermopolis* pronunciou recentemente na Camara dos Deputados, na persuasão de que nelle hão de achar luminosa illustração a respeito de muitos objectos que actualmente occupão a attenção das Camaras.

»Senhores, disse elle, desde a abertura da Camara até o presente se tem suscitado de vez em quando queixas contra o Clero; tem-se feito observações ácerca do seu estado, e se tem expressado opiniões relativamente ao melhoramento da sua sorte e completa organisação. Porem estas queixas, estas observações, e estes pareceres não se tem limitado a este lugar augusto, porém tem-se espalhado por toda a *França* por meio dos papeis publicos, e podemos accrescentar, que similhantes assumptos se não tem tratado com a devida madureza, nem tem sido apreciados no seu devido valor.» S. Exc. divide em duas partes as imputações que presentemente se fazem ao Clero: he accusado em primeiro lugar de hum espirito perseverante de dominação, tendente a invadir e subjugar, como agora affirmão, o temporal ao espiritual: he além disso accusado de se achar animado de hum espirito de *Ultramontanismo*, e de tendencia religiosa a opiniões extravagantes e difficeis de conciliar com as liberdades da Igreja Gallicana. O illustre Orador, depois de hum judicioso exordio, passa a refutar a primeira parte da accusação. «Que espirito de invasão, diz elle» se nota em qualquer das doutrinas que a Igreja professa? As que nós professamos não são novas; nós não as inventámos, porém as recebemos como preciosa herança que devemos transmittir em toda a sua pureza á posteridade. Estas doutrinas são as mesmas de *Bossuet*, de *Fleury* e do antigo Clero da *França*; são as da *Sorbona*, dessa escola a mais celebre do Universo e não duvido affirmar que são tambem as das *Aguesseaus*, *Seguieres* e de todos esses homens illustrados, que pelos seus talentos e suas virtudes tanto ennobrecêrão a magistratura *Franceza*.

» Estas doutrinas nos ensinão, que na Igreja Catholica se reconhecem duas authoridades, huma espiritual, instituida pelo mesmo Deos para regular os dogmas da Religião, e outra temporal, que entra igualmente nas vistas da Providencia para reger e governar os Povos. A' primeira pertence por instituição divina o direito de pronunciar sobre os negocios da Fé, sobre questões de moral, ácerca dos Sacramentos, da disciplina, e de tudo quanto he relativo ás cousas Sagradas; á segunda toca regular os direitos das pessoas e das propriedades, e estabelecer a ordem civil.

» Não, Senhores, não se disse aos povos, aos Magistrados, aos Principes, e aos Reis: Ide prégar o Evangelho pelo Universo! Estas palavras forão dirigidas ao Collegio Apostolico, cuja Cabeça he *S. Pedro*, e se transmittio esta grande missão aos primeiros Pastores, aos Bispos, e ao Supremo Chefe da Igreja, o Soberano Pontifice.

» Nem se disse aos Pontifices: » Ide governar a terra — apoderai-vos da authoridade politica. Não he esta a linguagem dos livros Santos — elles pelo contrario nos

nião, que devemos prestar obediencia ás authoridades espeitar as leis, não por temor mas por consciencia.
» Taes são as maximas que temos constantemente pro-ado, e do mesmo modo que hum Magistrado não pos-a faculdade de impôr penas espirituaes, tambem hum cilio não tem authoridade para impôr as temporaes. *Christo* não deo nenhuma fórma de Governo parti-r aos povos da terra. Se a authoridade vem de Deos, orma pertence aos homens, a qual varía segundo os umes, usos e caracter de cada povo.
» Porém o espirito de dominação do Clero acha em hum umento occulto, em não sei que especie de *clube* terioso, certa especie de Governo occulto, que se não apezar de existir em toda a parte: digamo-lo de na vez — na *Congregação*. (Viva agitação na Ca-ra).
» Senhores, será acaso este poder invisivel hum fantas-, que foge quando se quer apanhar, ou tem elle al-ma cousa de real? Sim, he certo que existe ha 27 ou annos a esta parte no mesmo seio da Capital huma vota reunião, que desde o seu principio não deixou por m só momento de existir, e cujo objecto he manter a Catholica. Fallo com tanta maior imparcialidade por o que lhe não pertenço: se recuzei entrar na Congre-ção apezar de haver sido por differentes vezes sollicita-para esse effeito, não he por que tenha suspeitado os us principios, antes pelo contrario tenho contribuido ra que alguns mancebos fossem admittidos, e nunca ixei de me felicitar a mim mesmo por esse motivo.» De-ois de haver feito hum dilatado panegyrico historico da onducta e zelo pelo bem da Igreja que tem animado a Con-regação desde *S. Vicente de Paulo* até o presente, passa Excellencia a vingar o Clero das calumnias com que tem procurado macular o seu caracter: sobe até á ori-em da Monarquia, e faz ver que em todos os tempos nereceo a veneração dos povos; cita os Bispos que o il-ustrárão, especialmente no Reinado de *Luiz XIV*, e ac-rescenta, que nenhuma Nação em tempo algum possuio hum Clero tão respeitavel como o da *França*. Depois jus-ifica com o exemplo dos primeiros seculos a riqueza e es-plendor das insignias Episcopaes dizendo, que o fim desta pompa exterior he inspirar nos animos sentimentos eleva-los do seu augusto caracter; e cita o exemplo de *Fene-lon*, que habitava em hum Palacio e era ao mesmo tem-po o homem mais humilde e modesto da sua casa. S. Ex-cellencia tratou depois com a mesma eloquencia outros assumptos interessantes de disciplina ecclesiastica, e dife-rio para o seguinte dia a refutação da accusação relativa ao ultramontanismo do Clero e ás doutrinas extravagan-tes que se diz que este professa, incompativeis com as li-berdades da Igreja Gallicana.

(Gazeta de Madrid.)

PORTUGAL.

Porto, 10 *de Junho.*

Pela Commissão encarregada dos roubos de Igreja, Juiz o Desembargador Corregedor do Crime José Leandro da Silva e Sousa.

Theodoro Exposto, Almocreve, e casado com *Anna Joaquina*, desta Cidade; por culpa de roubos de Igreja: condemnado em 10 annos de Degredo para *Angola*. Acor-dão final de 9 de Maio.

Manoel José da Costa, o *Cochicho*, Tamanqueiro, e casado, natural da Freguezia de *S. Martinho de Rio mão*, e assistente na Comarca de *Barcellos*; idem: 5 an-nos para *Cabo Verde*. Acordão final de 2 de Maio.

Manoel Joaquim Magalhães Lopes, solteiro, e Jorna-leiro, natural e morador na Freguezia de *S. Pedro de Guaes*, Concelho de *Penella*, Comarca de *Barcellos*. Idem. Idem. Idem.

José Antonio de Macedo, Çapateiro, e casado, sol-dado desertor da segunda Companhia do Batalhão de Ca-çadores N.° 6, assistente na Cidade de *Braga*. Idem. Ab-soluto por falta de prova, e mandado remetter ao respe-ctivo Batalhão. Acordão de 30 de Maio.

Pela Commissão encarregada dos salteadores de Es-trada, Juiz o Desembargador José Pei-xoto Sarmento de Queiroz.

Paulino Diniz, Trabalhador, e casado com *Leocadia Nogueira*, natural da Freguezia de *S. Pedro de Sobrei-ra*, e assistente na Freguezia de *S. Martinho de Parada*, Concelho d'*Aguiar de Sousa*, termo desta Cidade: por salteador d'estradas: toda a vida para *Caconda*, com açoutes pelas ruas publicas desta Cidade. Acordão de 9 de Maio.

Jeronymo Mendes, Pedreiro, viuvo de *Maria do Car-mo*, natural da Freguezia de *S. Miguel de Paredes*, *Honra de Barboza*, Comarca de *Penafiel*, e assistente na Freguezia de *Borbella*, Comarca de *Villa Real*; idem. Toda a vida para *Benguela*, e pena pecuniaria para as despezas da Relação. Acordão de 6 de Maio.

Felix Antonio, Pedreiro, e casado com *Thereza Ma-ria*, natural da Freguezia de *S. Martinho de Gondomar*, Comarca de *Guimarães*, e assistente em *Villa Real*. Idem. Idem. Idem.

João Antunes, Pedreiro, e casado com *Custodia Ma-ria*, natural e morador na Freguezia de *S. Miguel de Re-foios de Basto*, Comarca de *Guimarães*. Idem. Idem. Idem.

José Bernardo d'Azevedo e Costa, solteiro, e Traba-lhador, morador na Freguezia de *Santo Adriano de Ser-nadello*, Comarca de *Villa Real*; idem: 10 annos para a *India*, e pena pecuniaria para as despezas da Relação. Idem.

Manoel Antonio Pinto, Pedreiro, e viuvo, natural e morador na Villa de *Mesão-frio*, Comarca de *Villa Real*; idem: toda a vida para *Caconda*, com açoutes pe-las ruas publicas desta Cidade, e em pena pecuniaria pa-ra as despezas da Relação. Idem.

Bernardino Antonio d'Azevedo e Costa, solteiro, e Tra-balhador, natural e morador na Freguezia de *Santo Adria-no de Sernadello*, Concelho de *Santa Martha*, e Co-marca de *Villa Real*. Idem. Idem. Idem.

Leonor Joaquina, solteira, que vive de sua agencia, da Freguezia de *Brufe*, Comarca de *Barcellos*. Idem: absoluta por falta de prova. Acordão de 23 de Maio.

José Ferreira Vicente, Almocreve, e casado, natural e morador na Freguezia de *S. João Baptista de Quintel-la*, Comarca de *Viseu*. Idem. Idem. Idem.

(Continuar-se-ha.)

LISBOA, 21 *de Junho.*

Noticias Maritimas.

Entradas de Navios.

Junho 19. *Brazileiro*, Galera *S. João Baptista*, de *Pernambuco* em 64 dias, com assucar, algodão e couros, e 5 passageiros: (o Capitão disse que a Provincia de *Per-nambuco* estava em socego; que no dia 8 ou 10 de Abril tinha chegado áquelle porto huma Galera *Franceza* vinda do *Rio de Janeiro*, a qual deo noticia de ter havido ulti-mamente no *Rio da Prata* huma acção entre as forças na-vaes *Brazileiras*, e as de *Buenos-Ayres*, na qual tinha sido morto o Cap. de M. e G. *Barroso*, Commandante de huma das Fragatas *Brazileiras*, e que não houve re-sultado decisivo. Tambem se dizia que o Vice-Almirante *Rodrigo Lobo* tinha sido mandado retirar ao *Rio* para

responder a Conselho de Guerra, e que o tinha ido render o Chefe de Divisão *Diogo Jorge de Brito*): *Inglez*, Paquete *Duque de Kent*, de *Falmouth* em 7 dias, com 1 malla, e 1 passageiro: *Sardo*, Berg. *Africano*, de *Genova* em 58 dias, com trigo; (Esteve arribado em *Malta*, e em *Maiorca*, d'onde trouxe 18 dias).

BANCO DE LISBOA, EM 21 DE JUNHO DE 1826.
PAPEL-MOEDA
Compra a 14½ por 100. Venda por convenção.

COMPRAS.

Oiro por oitava a - 1850 rs.		Metal.
Onç. Hespᵉ. cada h.ª 13800		Metal.
Peças de 7500 id. - - - - -		Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.		Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - -		Pelo que se convencionar.
" 5 " - - -		Pelo que se convencionar.
" 6 1.° Emp. - -	a 103 por 100	Papel-moeda.
" " 2.° " - -	100 "	Papel-moeda.
" 5 3.° " 1817	100 "	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80 "	Papel-moeda.
Ditos de Divida Publica - -	26 "	Papel-moeda.

Let. e Portarias do Commissariado pelo que se convencionar.

VENDAS.

Oiro - - - - - - - - - - - -	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas - - - -	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs. - - - - -	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100 - - -	Pelo que se convencionar.
" 5 " - - -	Pelo que se convencionar.
" 6 1.° Emp. - -	Pelo que se convencionar.
" " 2.° " - -	Pelo que se convencionar.
" 5 3.° " 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo - - - - -	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates			
De Recibos do Exercito - - - -	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada -	1½	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal - -	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Nos dias 9 e 10 do corrente Junho, o Reverendo Prior da Freguezia de N. Senhora da *Annunciação*, do Lugar do *Paúl*, do Bispado da *Guarda*, *Estevão José da Silva Alves*, celebrou Exequias solemnes pela Alma de S. M. I. e R. o Senhor *D. João VI*, com assistencia de todos os Reverendos PP. da sua Freguezia, e annexas, que se prestárão com o maior zelo e boa vontade, nas quaes officiou o mesmo Prior, e no fim da Missa recitou huma oração fúnebre. Não podia esta função corresponder á vivissima saudade do Reverendo Prior, e immenso concurso de assistentes, nem tão pouco ao reconhecimento, que o dito Reverendo Prior deve á memoria do melhor dos Soberanos; mas fazendo quanto esteve ao seu alcance, julga ter cumprido com este sagrado dever.

A Meza do Monte Pio Litterario, tendo finalmente alcançado por especial favor huma Sala no Real Hospicio de *S. João Nepomeceno*, participa a todos os Compromissarios, Tencionarias, e mais pessoas interessadas neste Pio Estabelecimento, que as futuras conferencias deverão de hoje em diante ter lugar na referida Sala, e igualmente se participa que a Secretaria para o expediente do mesmo Monte Pio Litterario está aberta todos os dias des de as onze horas da manhã até á huma da tarde. *Lisboa*, Secretaria do Monte Pio Litterario, 19 de Junho de 1826. = *Francisco Miguel Bayma de Barros*, Provedor.

Quem tiver achado hum Habito de Malta, suspenso de huma fivella de ouro, que se perdeo na noite de Quinta feira 7 do corrente mez, desde o largo de *S. Domingos* até ao *Arco de Santo André*, e o queira restituir, o póde fazer no pateo do *Giraldes*, acima das *Amoreiras*, onde se lhe darão competentes alviçaras.

No dia 26 de Junho, pelas quatro horas da tarde, em as casas da residencia do Desembargador *Francisco Xavier Borges Pereira Ferrás*, na travessa do *Pombal* N.° 74, se ha de arrematar huma propriedade de casas com seu quintal, no sitio de *Campolide* N.° 83 e 84, avaliada em 2:400$000 rs., e rendem 150$000 rs.; cuja propriedade he arrematada pelo Juizo dos Orfãos, de que he Escrivão *Mascarenhas*, na esquina da rua das *Pretas* N.° 43.

No dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, em casa do Desembargador Corregedor do Civel da Cidade *Francisco Pinto Coelho de Castro*, morador ao *Carmo*, se hão de nomear administradores á concordata do fallecido *Manoel Freire*, com comminação de que não comparecendo os credores, para fazerem a mesma nomeação, ser relaxada a dita concordata, como tudo consta dos autos, de que he Escrivão *Barradas*.

Quem quizer comprar o Officio de Escrivão do Registo geral dos Testamentos em toda a Provedoria da Comarca de *Torres Vedras*, falle com seu dono, assistente na calçada do *Galvão* N.° 61, em *Belém*, que tem mercê de renuncia.

Na rua *Augusta*, N.° 174, se indica a residencia de quem, por preço commodo, dá lições de ler, escrever, arithmetica etc. por casas particulares.

José Ignacio Pinheiro, vendo o annuncio que se fez na Gazeta N.° 124, sobre hum predio rustico, que possue em *Portalegre*, *João Manoel Eustaquio de Carvalho*, declara o referido *José Ignacio Pinheiro* ter a favor a importancia de huma Letra de hum conto de réis metal, que foi aceita pelo mencionado *João Manoel Eustaquio de Carvalho*, e não paga no dia do seu vencimento, por cuja falta se extrahio protesto, e tem proposto a competente acção; e como tem de haver tanto a importancia da Letra como juros, etc. previne as pessoas, que tenhão a contratar qualquer compra sobre predios pertencentes ao mencionado *Carvalho*.

Na loja de ferragem ao Caes de *Santarém*, sitio da *Ribeira Velha* N.° 43 e 44, se vende a melhor semente de repolho grande de *Hollanda*.

No armazem de fazendas da *India*, de *José Gomes Ligeiro e Companhia*, travessa de *S. Nicoláo* N.° 26, vende-se vinho do *Douro*, excellente para meza, a 100 réis metalicos cada garrafa. O comprador deve trazer as competentes garrafas vazias para receber outras cheias.

Na rua dos *Çapateiros* N.° 105, se alugão seges de retorno de *Lisboa* para as *Caldas* para os dias 27 e 28 do corrente, e tambem para o dia 27 de *Villa Nova* para as *Caldas* de vagar, e com mudas.

Hoje Quinta feira, 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua do *Alecrim* N. 2, no terceiro andar, se faz leilão de varios moveis, loiças, vidros, e outros objectos, assim como de alguns tecidos de seda.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 146. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 23 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

Terminando no fim deste mez as assignaturas da Gaeta do 1.° semestre e 2.° trimestre do corrente anno, as essoas que os quizerem fazer de novo, se podem dirigir José Antonio de Albuquerque, *Administrador da Loja la Gazeta, Rua do* Ouro N.° 150, *dirigindo-se pelo Coreio Seguro e porte franco as pessoas das Provincias; (e e adverte que os sobrescriptos das assignaturas, que em lireitura se remettem da Loja da Gazeta, são impressos). Preço do semestre* 6$400 *réis, trimestre* 3$600 *réis, e or todo o anno* 12$000 *réis.*

PARTE OFFICIAL.

Real Junta do Commercio.

Edital.

Constando nesta Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação por Officio do Consul *Portuguez* em *Stokolmo*, datado de 19 de Maio proximo passado, que Sua Magestade *Sueca* ordenára nova Pauta l'Alfandega para ter principio no primeiro do corrente Junho, a qual he mais liberal, e vantajosa para o nosso Commercio do que a antecedente de 2 de Dezembro de 1824, como se vê dos Mappas comparativos remettidos pelo sobredito Consul; assim o manda publicar a mesma Real Junta para conhecimento desta Praça, advertindo que na sua Secretaria póde, quem quizer, vêr e examinar os referidos Mappas. *Lisboa*, 21 de Junho de 1826. (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Durante a residencia de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. *Izabel Maria*, nas *Caldas da Rainha*, partirá do Correio Geral em *Lisboa* para aquella Villa hum Correio todos os dias ás tres horas e meia da tarde impreterivelmente, levando todas as cartas que alli tiverem chegado até essa hora. Este Correio ha de chegar ás *Caldas* ás dez horas e meia da manhã do dia seguinte, e ha de partir dalli tambem todos os dias ás tres horas e meia da tarde para *Lisboa*, aonde chegará ás dez horas e meia da manhã do dia seguinte.

PARTE NÃO OFFICIAL.

FRANÇA.

Paris, 21 *de Maio.*

A attenção de muitas pessoas ainda continua a occupar-se com o *Magnetismo animal resuscitado pela Academia de Medicina.* Attribue-se a Mr. de *Puysegur* o descobrimento desta especie do somnambulismo; os seus effeitos são tão maravilhosos, que na verdade parece inverosimil, que lhes dessem credito em hum paiz cujos povos tanto se prezão de sagacidade e illustração. A' pessoa em quem o somnambulismo opéra se patentea o mundo inteiro — a natureza lhe revela os seus mais occultos segredos, — distinctamente vê os objectos na distancia de *mil leguas!* Neste estado maravilhoso, dilata-se a esfera do entendimento humano; a ignorancia e o erro perdem a sua influencia, e penetra na alma a radiosa luz de huma quasi sobrenatural intelligencia. A's questões mais difficeis se acha prompta e adequada solução. Os somnambulos fallão melhor quando dormem, e nunca vêem tão claro como com os olhos fechados!!! A tão extraordinarios prodigios accresce, que o somnambulo não só vê o que existe na natureza — vê ainda mais o que não existe; rasga-se o tenebroso véo que encobre o futuro, e se lhe patentea a historia dos tempos vindouros!

Alguns leitores se persuadirão que o que acabamos de transcrever he extrahido das fabulas do famoso Moralista do Oriente chamado *Bidpai*, ou das *Mil e huma noites*: nessas duas obras de tão relevante merecimento vemos sim o dom da palavra e da intelligencia concedido aos brutos, e ao homem maravilhoso imperio pela Arte Magica sobre a natureza; nestas agradaveis ficções nada vemos que como o Magnetismo animal avilte o entendimento humano e manifeste toda a extensão da fraqueza e do delirio.

O mais singular he que muitas pessoas, que se presumião dotadas de algum discernimento professão e defendem com o maior calor os principios em que se funda a absurda theoria do Magnetismo. Se *D. Quichote* em tudo raciocinava com o maior acerto, excepto no que dizia respeito á Cavallaria andante, he provavel que os acerrimos partidarios do Somnambulismo soffrão igual gráo de demencia — que presumimos terá por meio de *refrigerantes* o mais adequado curativo. O *Jornal dos Debates* tratando deste mesmo assumpto com razão conclue com estas palavras: » Quando não houver pessoas credulas não haverá » Somnambulos Magneticos, do mesmo modo que os » espiritos nunca apparecem aos que nelles não acreditão. »

Entre os numerosos quadros cuja exposição teve recentemente lugar a favor dos *Gregos* notámos a *Perspectiva de Jerusalem.* Nada ha mais magestoso do que o effeito, que produz esta bella producção do Conde de *Forbin.*

A perspectiva he tirada do *Vale de Josafat.* Densas nuvens se achão amontoadas sobre a Cidade Santa; o raio corta os ares, e vai descer sobre a terra maculada pelo maior dos crimes. Sobre o primeiro pavimento se vê hum pobre Religioso, surprehendido pelos *Arabes* sobre o Monte *Olivete*, onde, com risco manifesto tinha ido orar, e a quem conduzem prizioneiro para o deserto. Esta scena magestosa e terrivel se acha executada com singular primor e energia, e augmentaria a reputação do seu author

se outras producções suas lhe não tivessem dado bem merecida reputação.

O Conde de *Forbin* teve a honra de apresentar ultimamente ao Rei o quadro que acabamos de descrever. O Monarca sensivel e religioso soube apreciar o merecimento da obra, usando huma daquellas expressões caracteristicas de *Carlos X*. Depois de a haver longo tempo contemplado, disse: *A este Quadro só falta a voz de Jeremias.* *(Jornaes Francezes.)*

Idem, 3 *de Junho.*

O Duque de *Ragusa*, Embaixador Extraordinario da *França* junto da Corte da *Russia*, chegou a *S. Petersburgo* a 13 do mez passado. Collocou-se logo huma Guarda de honra á porta da sua residencia, e hum dos Ajudantes de Ordens do Imperador foi cumprimentallo por occasião da sua chegada. Esta distincta Personagem recebeo honras militares des de a sua entrada nos dominios da *Russia*. Foi acolhido em *Riga* com particular attenção pelo Marquez de *Paulucci*, Governador General, e se lhe tributárão as honras devidas a hum Marechal do Imperio.

A apresentação do Duque na Corte não podia ter lugar antes do dia 20 ou 21 do mez passado.

Só se falla em *S. Petersburgo* do admiravel procedimento do Imperador *Nicoláo* durante as ultimas desordens. Não era possivel manifestar maior valor, sangue frio e magnanimidade. Hum Soberano que na idade de 30 annos assim procede, offerece grandes garantias para o futuro.

O Grã-Duque *Miguel* se acha em *Moscow* com a Grã-Duqueza.

Traduzírão-se as Estancias compostas por Mr. *Canning*, que se publicárão ha hum mez, e actualmente se vendem em beneficio dos *Gregos*.

Continuão da maneira mais satisfactoria em toda a *Allemanha* e *Suecia* as subscripções a favor dos *Gregos*. *Mr. Ries* e Mr. *Spohr*, Professores de Musica igualmente distinctos pelos seus talentos na composição e execução, derão dois grandes e lucrativos concertos em *Colonia* para o mesmo fim. O famoso *Spontini* tambem tenciona dar hum concerto simillhante em *Berlim*.

As noticias de *Buenos-Ayres* annuncião que o Governo a cada momento receia que as suas fronteiras sejão atacadas pelas tropas do *Paraguay*, por isso que o Doutor *Francia*, Presidente da Nova Republica, já negociou hum Tratado de alliança com o *Brasil*. Ha algum tempo que este homem singular se declarou inimigo de todas as Republicas *Americanas*. Affirma-se que o Doutor *Francia* he dirigido em todas as suas medidas pela influencia de hum antigo Coronel *Francez*, e que as tropas do *Paraguay* se achão promptas a marchar ao primeiro avizo. Se rebentar a guerra entre estas duas Republicas, póde esperar-se huma grande revolução no estado politico do Novo Hemisferio. *(Estrella, no Courier.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 *de Junho.*

(Extracto da Gazeta Mercantil de 17 de Fevereiro.)

Os seguintes importantes Documentos nos forão remettidos da Secretaria dos Negocios Estrangeiros para lhes darmos publicação:

» *Legação dos Estados Unidos da America.*

» *Buenos-Ayres*, 13 *de Fevereiro*, 1826.

» Tendo o abaixo assignado, Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da *America*, que fazer participações de grande interesse nacional ao Almirante *Lobo*, Commandante da Esquadra *Brazileira* do bloqueio, mui respeitosamente pede a S. Ex. o General *de la Cruz*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, a concessão de huma bandeira parlamentar, segundo os usos da guerra, para garantir a segurança de simillhante correspondencia.

» A fim de manifestar a este Governo aquella confiança que deve existir entre Republicas Irmãs, o abaixo assignado tem a honra de communicar a copia da Nota, que deseja transmittir ao Almirante *Brazileiro*. Esta Nota tem por objecto a humilde tentativa de vingar direitos neutraes nos principios e regras, que se devem observar em casos de bloqueio, e he de esperar que esta tentativa se não interprete no menor desvio da linha recta da mais escrupulosa e delicada neutralidade entre as partes belligerantes, que he a politica dos *Estados Unidos* observar nas actuaes circumstancias.

» O abaixo assignado roga a S. Ex. o General *de la Cruz*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, queira acceitar a segurança da sua mais elevada consideração e respeito.

» *João M. Forbes.*

» A S. Ex. o General *D. Francisco de la Cruz*, Ministro dos Negocios Estrangeiros etc. »

» *Legação dos Estados Unidos da America.*

» *Buenos-Ayres*, 13 *de Fevereiro*, 1826.

» Na Nota Official que o abaixo assignado, Encarregado de Negocios dos *Estados Unidos da America*, teve a honra de dirigir a S. Ex. o Almirante *Lobo*, Commandante da Esquadra Imperial *Brazileira*, do bloqueio das Costas e Portos de *Buenos-Ayres*, em data do 1.° de Janeiro ultimo, reservou o abaixo assignado para huma occasião ulterior, o apresentar as vistas e principios professados e manifestados pelo Governo dos *Estados Unidos* ácerca da lei do bloqueio. Nessa conformidade o abaixo assignado toma agora a liberdade de apresentar á consideração de S. Ex. o Almirante *Lobo*, e no caso de se julgar acertado o transmittillas á de S. M. I. as seguintes observações:

» Se a questão do bloqueio, tão simples na sua primitiva applicação, agora envolve os pontos mais complicados do Direito Maritimo entre as Nações, deve isto attribuir-se aos abusos do poder de huma parte, á demasiada condescendencia da outra, e á multidão de causas incidentes que se suscitárão como exemplos, estabelecendo arbitrarias e efémeras doutrinas, desde a demolição das barreiras originaes, e demarcação dos direitos mutuos e universaes.

» Apezar de que o Commercio dos *Estados Unidos* ha sido, mais do que outro qualquer, victima destes abusos gigantescos do poder, nunca soffreo sem justas queixas nos casos individuaes, e constantes e energicas representações da parte do Governo dos ditos Estados, contra o principio e prática de qualquer cousa, que se parecesse com hum bloqueio imaginario, Hydra de desenfreada oppressão.

» Por isso sempre sustentou o Governo dos *Estados Unidos*, que huma Proclamação ou bloqueio ideal de huma costa extensa, e apoiado pela presença actual de huma força naval capaz de obrigar a sua simultanea, constante, e effectiva operação em todos os pontos de simillhante Costa, he em toda a sua extensão illegal, até relativamente aos portos que possão soffrer o bloqueio actual: aliàs toda e qualquer preza feita debaixo de hum bloqueio notificado seria legal; por isso que a mesma preza seria prova da força do bloqueio. Esta he, em termos geraes, huma das leis fundamentaes da lei do bloqueio, segundo a professa e pratíca o Governo dos *Estados Unidos*. E se este principio póde receber nova força pela enormidade das consequencias resultantes de huma pratica contraria, não poderia ser melhor sustentado do que pelos termos da declaração original do actual bloqueio *Brazileiro* combinada com a sua subsequente pratica applicação.

» O Manifesto de Sua Excellencia o Almirante *Lobo*, em data de 21 de Dezembro ultimo, declara « que todos » os Portos e Costas da Republica de *Buenos-Ayres*, e » todos os da Banda Oriental *(Rio da Prata)* que forem

ccupados pelas tropas de *Buenos-Ayres*, são, daquella data em diante, sugeitos ao mais rigoroso bloqueio.»

»Esta declaração do bloqueio comprehende huma extensão de Costa maritima de mais de 20 gráos de latitude, em cuja Costa não consta que S. M. I. tenha estacionado mais de huma Corveta, a *Maria da Gloria*. Se tanto póde existir cousa alguma que se pareça com um bloqueio imaginario, esta he, sem duvida, dessa natureza; e como tal, na conformidade dos principios antecedentemente estabelecidos, chama a resistencia da parte do Governo dos *Estados-Unidos*. Se dirigirmos a nossa attenção para o modo como se impoz o bloqueio nos mares das immediações de *Buenos-Ayres*, abundante assumpto de censura se offerece. Des de o estabelecimento do bloqueio seis navios estrangeiros, segundo a lista inclusa, entrárão no porto interior de *Buenos-Ayres*, e tres forão para o porto da *Ensenada*. Hum dos primeiros foi levado a *Monte Video*, esteve detido perto de huma semana, e então se lhe permittio tomar novo destino, sem se fazer especificação alguma do avizo do bloqueio nos principaes papeis da embarcação, como em casos identicos se praticão as outras nações maritimas. Outro navio de *Hamburgo*, denominado *Daphne*, passou na distancia do alcance da artilheria da Esquadra *Brazileira*, e debaixo da protecção de huma força muito inferior se dirigio ao ancoradouro na enseada interior. Por estes exemplos que occorrêrão na bella estação do anno, não havendo tempo violento e tempestuoso que podesse justificar similhante falta na observancia do bloqueio, parece que se póde concludentemente provar, ou que a Esquadra *Brazileira* não póde, ou não quer pollo em vigor. Assim esta alta e importante medida belligerante, que devia ser rigorosa, constante, e uniformemente posta em execução, tem diminuido a hum debil e não efficaz esforço dependente da casualidade, do capricho, ou da conveniencia.

»Na plena e madura consideração de todas estas circumstancias, o abaixo assignado conhece ser hum dever indispensavel representar e protestar, como pela presente representa e protesta contra o bloqueio dos portos e Costas da Republica de *Buenos-Ayres*, segundo ultimamente declarou Sua Excellencia o Almirante *Lobo*, Commandante em Chefe das forças de S. M. o Imperador do *Brazil*; tendo o dito bloqueio no seu caracter geral, assim como na sua pratica applicação, o cunho da nullidade, sustentado por huma força naval de todo incompetente para o pôr em vigor em toda a sua extensão, e consequentemente illegal; violando os direitos neutraes, e sendo totalmente inadmissivel da parte do Governo dos *Estados-Unidos*.

»Tendo desta sorte representado e protestado contra o referido bloqueio o abaixo assignado reserva ao Governo dos *Estados-Unidos* o direito de continuar, segundo julgar conveniente, a ulterior discussão dos interesses nacionaes e individuaes, envolvida neste mui importante assumpto.

»O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar a Sua Excellencia o Almirante *Lobo*, as seguranças da sua mais elevada consideração e respeito.

»*João M. Forbes*.

» Ao Excellentissimo Senhor *Rodrigo José Ferreira Lobo*, Vice-Almirante da Esquadra de S. M. o Imperador do *Brazil* etc., a bordo da Corveta *Liberal*.»

(London Packet.)

PORTUGAL.

Porto, 12 *de Junho*.

Pela primeira Vara da Ouvidoria do Crime, Juiz o Desembargador Joaquim de Saraiva da Costa Pereira de Refoyos.

Manoel Gonçalves Morgado, do lugar de *Carvalheilhos*, termo da Villa de *Monte-alegre;* por culpa de ferimento: condemnado em 6$000 réis para as despezas da Relação. Acordão de 2 de Maio.

Francisco Tamanca, e *Joaquim*, genro de *Anna Maria*, *Manoel Domingues*, e *Maria Thereza*. viuva, do lugar de *Temente*, Freguezia de *S. Miguel dos Rios*, termo da Villa da *Barca;* por culpa de furto: absolutos por falta de prova. Idem.

Roque Jacintho, do lugar de *Ortigueira*, termo da Villa de *Céa;* por culpa de ferimento. Idem. Idem.

Bernardo José Rodrigues, e seu filho *José*, do lugar de *Moreira*, Freguezia de *Santar*, termo da Cidade de *Vizeu;* por culpa de ferimento e nodoas. Idem. Idem.

Quiteria Rosa, mulher de *João Nepomuceno*, boticario da rua direita de *Villa Nova de Gaya*, termo desta Cidade; por culpa de bofetada. Idem. Idem.

Antonio José Pereira, do lugar de *Serapires*, termo da Cidade de *Pinhel;* por culpa de ferimento e arrombamento: Idem. Acordão de 6 de Maio.

Manoel Salvador, do lugar de *Val de Porco*, termo da Villa do *Mogadouro;* por culpa de furto. Idem. Idem.

Ermelinda Ferreira, da rua do *Rosario* desta Cidade; por culpa de injuria: condemnada em 6$000 réis para a authora, 2$000 réis para as despezas da Relação, e a desdizer-se por termo nos Autos. Acordão de 9 de Maio.

José Gomes Leite, do lugar de *S. Martinho d'Ouselha*, termo de *Oliveira de Azemeis;* por culpa de ferimento: condemnado em tres annos para *Castro Marim*, e 20$000 réis para as despezas da Relação. Acordão de 23 de Maio.

Manoel Dias Leal, e *José Dias Leal*, da *Villa Civel do Alcaíde*, termo da Villa do *Fundão;* por culpa de injuria: condemnados em 3$000 réis cada hum para as despezas da Relação. Idem.

João Domingues, da Freguezia de *S. Mamede de Infesta;* termo desta Cidade; por culpa de injuria: condemnado em dois annos para fóra da Comarca, e em 3$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Domingos de Moraes, e *José dos Santos*, da *Quinta de Soutello*, termo da Villa de *Vinhaes;* por culpa de ferimentos: absolutos por falta de prova. Acordão de 30 de Maio.

Manoel de Pinho Restolho, o novo, da Villa de *Eixo;* por Idem. Idem. Idem.

Antonio Pinheiro, e seu filho *José*, e sua mulher *Josefa Pereira*, e suas filhas *Anna Thereza*, e *Joaquina*, do lugar de *S. Simão*, Conselho de *Gouvêa*, Comarca de *Penafiel;* por culpa de rapto: absolutos por falta de prova. Idem.

Marianna, viuva de *Manoel José*, da Villa de *Cambra*, Comarca da *Feira;* por culpa de mancebia. Idem. Idem.

Manoel Dias, do lugar de *Cerejo*, termo da Villa de *Trancoso;* por culpa de uso de faca. Idem. Idem.

Antonio Canteiro, do lugar da *Lagôa*, termo da Cidade de *Bragança;* por culpa de furto. Idem. Idem.

Bernardo José Coimbra, do lugar de *Seixo Amarello*, termo da Cidade da *Guarda;* por culpa de furto. Idem. Idem.

Feliciana, solteira da Villa de *Ranhados*, Comarca de *Pinhel;* por culpa de mancebia. Idem. Idem.

Francisco Gomes, do lugar do *Rio Torto*, termo da Villa de *Gouvêa;* por culpa de ferimento. Idem. Idem.

(Continuar-se-ha.)

LISBOA, 22 *de Junho*.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas de Navios.

Junho 20. *Americano*, Berg. *Oriente*, de *Charlestown* em 45 dias, com arroz: *Hanoveriano*, Galiota *Endraght*. de *Embden* em 91 dias, com trigo, e ultimamente de *Gibraltar* em 7 dias.

Idem 21. *Portuguezes*, Charrua *Orestes*, da I. de *Sant-Iago* de *Cabo Verde* em 56 dias, com madeira, que carregou em *Malembo* (na Costa de *Loango*) donde sahio a 5 de Março; esteve depois em *Bissáo*, e ultimamente na I. de *Sant-Iago*; (por ella consta que em 23 de Abril tinha chegado áquella Ilha a Corveta *Infante D. Miguel*, e a Náo de Viagem da India *Principe D. Pedro*); trouxe 13 passageiros, entre elles 2 prezos:— Galera *S. Domingos*, de *Pernambuco* em 64 dias, com assucar, algodão, e couros, e 1 passageiro; (15 dias antes de sahir tinha chegado áquelle porto o Berg. *Maranhão*, de volta da *Bahia* aonde tinha hido com a Deputação que foi cumprimentar o Soberano; e poucos dias depois tornou o mesmo Berg. a sahir para o *Rio de Janeiro*, levando os Senadores e Deputados daquella Provincia); não trouxe malla, apezar de ter despachado para *Lisboa*:— Berg. *Paquete dois Amigos*, da I. *Terceira* em 14 dias, com milho, e 12 passageiros, entre elles o Mestre, e o Piloto do Hyate *Diligente*, que deo á costa na *Villa da Praia*, da mesma Ilha em 5 de Maio, salvando-se toda a tripulação; (ficava em *Angra* o Correio Maritimo *Treze de Maio*).— *Inglezes*, Berg. *Anna*, de *Pool* em 11 dias em lastro; Berg. *Maltá*, da *Terra Nova* em 20 dias com bacalháo.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Junho 30. De *Lisboa* para o *Rio Grande*, com escala pela *Bahia*, a Sumaca *Santo Amaro*, Cap. *Manoel Soares Vianna*.

Julho 15. —— para a I. de *S. Miguel* o Hyate *Santa Anna*, Mestre *José Joaquim Lopes*.

Banco de Lisboa, em 22 de Junho de 1826.

Papel-Moeda

Compra a 14¼ por 100. Venda por convenção.

Compras.

Oiro por oitava a	1850 rs.		Metal.
Onç. Hesp. cada h.ª	13800		Metal.
Peças de 7500 id.			Pelo que se convencionar.
Patac. Hespanh. e Brazil. id.			Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100			Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »			Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	a 103	por 100	Papel-moeda
Apolices » » 2.º »	100	»	Papel-moeda
Apolices » 5 3.º » 1817	100	»	Lei.
Tit. de Atrazo juro de 6 por 100	80	»	Papel-moeda
Ditos de Divida Publica	26	»	Papel-moeda
Let. e Portarias do Commissariado			pelo que se convencionar.

Vendas.

Oiro	Pelo que se convencionar.
Onças Hespanholas	Pelo que se convencionar.
Peças de 7500 rs.	Pelo que se convencionar.
Patacas Hespanhol. e Brazil.	Pelo que se convencionar.
Apolices de jur. de 4 por 100	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 6 1.º Emp.	Pelo que se convencionar.
Apolices » » 2.º »	Pelo que se convencionar.
Apolices » 5 3.º » 1817	Pelo que se convencionar.
Titulos de Atrazo	Pelo que se convencionar.

Desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rebates		
De Recibos do Exercito	6	p. cento.
Monte Pio da Marinha	5	p. cento.
Armada, e Brigada	14	p. cento.
Bilhetes de Ferias do Arsenal	2	p. cento.

Sómente desde as 9 da manhã até ás 2 da tarde.

Annuncios.

Sua Magestade por Decreto de 10 de Junho corrente, foi Servido fazer mercê do Alvará de Renuncia ao Proprietario do Officio de Feitor do Embarque da Alfandega do *Funchal*, o qual mora na calçada de *Santo André* N.º 19, com o qual se póde tratar a mesma renuncia.

Continúa a venda da Loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, e logo que estiver concluida se annunciará o dia do começo da sua extracção.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do *Exercito* precisa comprar carneiras pardas, cobre em folha e em tijollos, ferro sortido, atanados verdes, e limas. Todas as pessoas que pretenderem vender os ditos generos, podem comparecer perante a mesma Junta no dia 26 do corrente mez, pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

Na rua do *Amparo*, loja de bebidas N.º 46 A, se continúa a vender agua das *Caldas*, vinda tres vezes por semana, garrafas de quartilho 80 rs., ditas de meio 50 rs.

No largo do *Corpo Santo* N. 8, segundo andar, continúa, até o fim deste mez, a venda de pannos de *Irlanda* para camizas, e lenções, toalhas de meza, e guardanapos adamascados de linho, de todas as dimensões, panno atoalhado para toalhas de mão, lenços e mantas de touquim escarlate etc. etc.; e sendo para liquidar as contas da casa, se vendem por preços muito reduzidos.

João Ferreira da Cunha Bastos comprou a *Joaquina Rosa dos Martyres Carvalho*, e seus filhos e genro, o dominio subenfitheutico de hum prazo, sito na rua do *Regedor*, e com frente para a rua das *Caldas*, contendo o N.º 5 pela entrada, e he situado no districto da Freguezia de *S. Christovão*: toda a pessoa que tiver direito ao mencionado prazo por meio de hypothecas, ou outro algum encargo, póde dirigir-se ao escriptorio do sobredito *Bastos*, na rua dos *Algibebes* N.º 105, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação deste annuncio em diante, findos os quaes se haverá a predita propriedade por livre, e desembaraçada.

Na travessa do *Pinheiro*, á *Estrella*, se arrenda huma casa com muitos commodos, cocheira, cavallarice, palheiro, hum grande quintal, poço com muita agua, muitas parreiras, e arvores fructiferas, serventia para a dita travessa, e da *Oliveira*, e nesta em a casa N.º 12, se acha com quem se póde fazer os ajustes competentes.

Na rua dos *Ourives do Ouro* N.º 135, se vende toucinho do *Alemtéjo* a 130 réis o arratel, cabeças e chispes a 80 réis, prezuntos por inteiro de *Chaves*, chamado pé curto e de *Melgaço* a 160 réis, e bons paios de lombo e de duzia.

Quem tiver huma sege nova, ou huma boa parelha de machos de idade conhecida, que queira trocar a huma traquitana nova e de bom gosto, havendo tornas como se convencionar, procure na travessa da *Assumpção* N.º 24, 3.º andar.

(Sabbado, Dia do Santo Precursor de J. C. não haverá Gazeta.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 147. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 26 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

N.° 164.

Alvará.

Eu ElRei: Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que Desejando promover a Instrucção Publica, e facilitar os meios de se obter; e Tomando em Consideração que os Individuos, que compõem as Ordens, e Congregações Regulares, podem com muita utilidade ser empregados no ensino da Mocidade, não só pela indole do seu Estado, que os faz mais aptos para darem a educação Moral, e Religiosa, de todas a mais importante, mas tambem pelos auxilios, que lhes offerecem a tranquillidade do Claustro, a copia de Bibliothecas, e a isenção de cuidados domesticos; e Devendo Eu por estes motivos esperar que da mais facil admissão dos Regulares ao Magisterio Publico resultará grande proveito a Meus Fieis Vassallos: Sou Servido para este effeito Ordenar o seguinte.

1. Os Regulares continuarão a reger as Cadeiras, que actualmente occupão, em virtude da immediata Resolução de dezeseis do mez de Agosto de mil setecentos e setenta e nove, em cujo provimento se procederá como até agora; serão admittidos ao Magisterio Publico sem restricção alguma, e poderão entrar em concurso a quaesquer Cadeiras de Primeiras Letras, de Grammatica, e Lingua Latina, e Grega, de Filosofia Racional, e Moral, e de Rhetorica, como os outros Meus Fieis Vassallos.

2. Pára que esta Graça, com que Hei por bem favorecer as Corporações Regulares, não dê occasião a que se quebrantem, ou relaxem os seus Estatutos, cuja exacta observancia Desejo efficazmente manter, a fim de que ellas possão desempenhar os importantes fins para que forão instituidas, permittidas nos Estados, e protegidas pelos Soberanos, não serão admittidos ao Magisterio os Regulares, que sendo destinados por seu Instituto á Meditação, e Oração, devem viver, e effectivamente vivem, em retiro, e separação da Sociedade Civil; nem aquelles, que são obrigados a tractar dos enfermos, ou a assistir aos moribundos.

3. E por quanto os Regulares não podem habitar fóra dos seus Conventos sem infracção, ou relaxação da disciplina monastica, nem as vantagens, que se esperão da sua admissão ao Magisterio se podem realizar senão em quanto nelles permanecerem, nenhum Regular será admittido a concurso de Cadeira, que não esteja estabelecida em lugar onde haja Convento da sua Ordem, ou Congregação, no qual possa residir.

4. Não se devendo conferir o Magisterio a pessoas, que para elle não mostrem a conveniente aptidão; e pertencendo á Junta da Directoria Geral dos Estudos o conhecimento della por meio do Exame, e Informações competentes, os Regulares, que pretenderem ser providos em alguma Cadeira, depois de terem pedido licença ao seu Prelado, que lha não poderá negar, deverão requerer á sobredita Junta, ou ao Commissario, perante o qual a Cadeira estiver a concurso, que os admitta a Exame.

5. Os Prelados, logo que o subdito lhes pedir licença para entrar em concurso, informarão em carta fechada, dirigida ao Commissario Presidente do Exame para este a fazer presente á Junta da Directoria, das suas qualidades Religiosas, Moraes, e Civís, e de todas as que podem ter influencia no ensino, declarando ao mesmo tempo qual he a sua idade, e se está réo de algum crime.

6. Se da Informação do Prelado não constar que o Examinando tem impedimento para o Magisterio, o Commissario o admittirá a Exame, e procederá nelle como no de outros quaesquer concorrentes, informando igualmente das suas qualidades Civís, Moraes, e Christãs. Se porém o Prelado não remmetter Informação, ou se della constar que o Examinando tem impedimento para ser admittido ao Magisterio, o Commissario o fará saber á referida Junta, para que proceda como fôr conveniente.

7. Os Prelados das Corporações Regulares terão grande cuidado em excitar, e fomentar nos seus subditos o desejo de se tornarem uteis ao Estado na educação da Mocidade, promoverão efficazmente a sua applicação, e dirigirão os seus estudos para o fim de os habilitar para o ensino de Humanidades, certos de que o serviço, que as Corporações Religiosas fizerem na Instrucção Publica, se terá muito em conta quando dellas se tractar.

8. E para que se conserve a unidade na direcção dos Estudos em todo o Reino, os Professores Regulares em tudo quanto disser respeito ao ensino publico estarão sujeitos á Junta da Directoria Geral dos Estudos, aos seus Commissarios, e ás Camaras respectivas, ficando responsaveis a estas Authoridades como os outros Professores.

9. Nas Cidades, onde houver edificio destinado para o ensino publico, os Professores Regulares darão as suas lições nesse edificio; onde porém o não houver, o Prelado do Professor aprromptará no Convento huma casa decente, e cómmoda, em que elle possa fazer as suas prelecções.

10. Como os Professores Regulares não deixão, porque são Professores, de ser Religiosos, e subditos, em tudo que não respeitar ao ensino publico, estarão sujeitos á disciplina Regular, e á obediencia de seus Prelados; não será porém licito a estes impedir, ou distrahir os Professores do ensino, nem por consequencia os poderão mudar de Convento, nem obrigar a que acceitem Prelazias, ou algum emprego na Corporação, nem a prégar, ou a qualquer acto, que os estorve, ou distráia de suas obrigações.

11. Os Professores Regulares serão em tudo considerados como os Mestres da sua Corporação em actual exercicio, e terão os mesmos direitos, prerogativas, privilegios, liberdades, e isenções, que aos ditos Mestres por seus Estatutos, usos, e costumes são concedidos.

12. Ainda que os Ordenados sejão dados aos Professores para seus alimentos, e os Regulares os recebão de suas Communidades, ás quaes forão conferidos os meios de subsistencia para tambem se empregarem em serviço, e utilidade publica, todavia para promover o estudo das Letras nas Corporações Religiosas, e excitar os individuos dellas a que se dediquem á educação da Mocidade, Hei por bem Dar, e Conceder aos Professores Regulares, para livremente o applicarem a seus usos, a metade do ordenado que terião os Professores Seculares se regessem as Cadeiras, que elles occuparem, á excepção dos que forem providos em Cadeiras de Primeiras Letras, aos quaes, em attenção á tenuidade dos ordenados proprios destas Cadeiras, Sou Servido Conceder duas terças partes daquelle, que percebem os Professores Seculares. Os Prelados respectivos lhes darão a licença necessaria para fazerem do dito ordenado o uso, que melhor lhes parecer.

13. Attendendo porém a que nas Corporações propria e restrictamente Mendicantes a sustentação dos individuos provêm não só dos donativos dos fieis, mas tambem das esmolas de Missas, Sermões, e outros Officios Religiosos, estando por isso os meios de subsistencia em proporção com o numero dos individuos, que se empregão nesses Officios, e a que os Professores, devendo delles estar isentos, nada conferem para a commum sustentação; para que a sua subsistencia se não torne pezada á Communidade, serão obrigados a concorrer para ella com a terça parte do seu ordenado.

14. Para ainda mais efficazmente promover a Instrucção Publica, e excitar os Professores ao cabal desempenho de suas importantes obrigações, e ao aturado estudo, que lhes he necessario para se constituirem Mestres consummados, Sou Servido Conceder a todos os Professores, assim Regulares como Seculares, que, tendo bem servido por espaço de vinte annos, se impossibilitarem de continuar na regencia de suas Cadeiras, duas terças partes do Ordenado, que em razão do seu Estado Regular, ou Secular lhes competir; e aos que da mesma fórma se impossibilitarem, depois de terem bem servido por trinta annos, o dito Ordenado por inteiro, ficando huns, e outros gozando de todos os Privilegios, Honras, e Isenções, como quando estavão em effectivo exercicio, sem que por esta concessão se julgue alterada a Providencia estabelecida pela Carta Regia de cinco de Maio de mil e setecentos e noventa e dous para os Professores da Comarca de *Coimbra*, a qual Mando fazer extensiva a todos os Professores do Reino, Ordenando igualmente que todos os que tiverem servido com distincção por quarenta annos, possão requerer a sua jubilação, que lhes será conferida com todo o Ordenado, Honras, e Privilegios, que a esse tempo lhes competirem.

15. E Sou Servido Declarar que todas as presentes Providencias se verificarão sómente nos Professores, que de futuro se nomearem, sem innovação a respeito dos que actualmente servem: e se terá entendido que de nenhuma sorte ficão alterados os Estabelecimentos Litterarios, Estatutos, Privilegios, e Isenções, que estão concedidos a algumas Corporações Religiosas a respeito de Estudos nas mesmas estabelecidos; porque esses Estabelecimentos, Cursos de Estudos, seus Regulamentos, e Privilegios, Quero que sejão mantidos sem quebra, ou minguamento algum, como esta legislado pelo Alvará de sete de Setembro de mil oitocentos e quatro, e outras Resoluções Regias posteriores.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Presidente do Meu Real Erario; Conselho da Minha Real Fazenda; Meza da Consciencia e Ordens; Junta da Directoria Geral dos Estudos, e Escolas do Reino; Junta do Exame do estado actual, e melhoramento temporal das Ordens Regulares; Reformador Reitor da Universidade de *Coimbra*; e a todas as Repartições, Tribunaes, e pessoas, a quem o conhecimento, e execução deste Alvará com força de Lei haja de pertencer, que o cumprão, guardem, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nelle se contém, sem duvida, ou embargo algum. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario, que para esse effeito neste caso revogo como se dellas fizesse especial menção: e se registará nos Livros a que pertencer, mandando-se o Original para a Torre do Tombo. Dado no Palacio de *Nossa Senhora d'Ajuda*, em Conselho do Governo, em dez de Junho de mil oitocentos e vinte e seis. = INFANTA. = *José Joaquim de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.*

Alvará com força de Lei, pelo qual Vossa Magestade He Servido facilitar a admissão dos individuos das Corporações Regulares ao Magisterio Publico nas Escolas Menores, estabelecendo os aposentamentos, e jubilações, que a todos os Professores destas devem competir; tudo na fórma acima declarada. = Para Vossa Magestade vêr. = *João de Sousa Pinto de Magalhães* o fez. =

A fol. 95 vers. do Livro XII. de Cartas, Alvarás, e Patentes, fica registado este Alvará. Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 14 de Junho de 1826. = *João Paulo da Fonseca Collaço.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Maio.*

Os *Turcos* esperão com impaciencia a chegada das cabeças e orelhas dos Christãos de *Missolunghi*. Accrescentão que cinco Capitães feitos prizioneiros pelos *Turcos* deverão ser conduzidos em triunfo pela Cidade, e executados diante da porta do Serralho, ou, segundo outros affirmão, em hum dos bairros dos Christãos, *Pera* ou *Galafa*.

A tomada de *Missolunghi* produzio a mais profunda consternação em *Hydra*. O povo se oppõe á partida dos Primazes que querem ir a *Piada*, nova residencia do Governo central. Em *Napoli di Romania* ninguem se persuadia no principio de que os *Inglezes* nada tivessem feito para salvar *Missolunghi*. O povo se abandona á desesperação e amaldiçoa todos os *Francos*, que elle sem excepção considera como inimigos mortaes, e a quem attribue todas as calamidades, que opprimem os povos da *Grecia*.

O Coronel *Fabvier* foi para a *Morea* a fim de animar á resistencia os principaes Capitães que alli se achão.

Quanto ás negociações de Mr. de *Minziacky* nada de novo occorreo depois do resultado de 5 deste mez. Os Commissarios *Turcos* ainda não partírão para as fronteiras. *(Estrella.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 5 *de Junho.*

Fallecimento da Imperatriz da Russia.

A Viuva do Imperador *Alexandre*, segundo ella mesma havia antecipado, não sobreviveo longo tempo ao seu Imperial Esposo. A seguinte he a noticia da sua morte:

» *Hamburgo*, 1 de *Junho*. Recebemos a authentica e dolorosa noticia de que S. M. a Imperatriz *Isabel*, Viuva do fallecido Imperador da *Russia*, terminou a sua existencia a 4 (16) de Maio, em *Belew*, na sua viagem de *Taganrok* para *Kaluga*.»

Recebemos esta manhã o *Supplemento da Gazeta do Governo de Madrasta*, em data de 3 de Fevereiro. Contém noticias relativas ás operações que precedêrão a tomada de *Bhurtpore*, e alguma illustração assás curiosa ácerca das finanças do Imperio *Birman*.

» Recebemos differentes cartas do Quartel General em *Avá*, até 6 do corrente: todas manifestão grande confiança na ratificação do Tratado Preliminar da parte da Côrte de *Avá*. Mencionão os energicos esforços dos Diplomaticos *Birmans* em virtude dos quaes reduzírão a quantia de dois *crores* de rupías a hum só, allegando a pobreza do Thesouro *Birman*. De tudo quanto então constou se collige, que as asserções dos Commissarios tem veridico fundamento; pois todos concordão em que os recursos do Reino de *Avá* se achão completamente exhauridos em consequencia da resistencia que os *Birmans* fizerão. Constanos que se chegou a fixar o tempo do pagamento das prestações; até se realizar o pagamento da metade dessa quantia as nossas tropas não sahirão daquelle territorio. Deverão marchar para *Prome*, onde permanecerão pelo espaço de huns 100 dias quando se deverá fazer o pagamento de outra prestação. Marcharão depois para *Rangoon*; alli se demoirão outros 100 dias, para receber a outra prestação, e sahirão do paiz. Ter-se-ha completado então o pagamento de metade de hum *crore*; a outra metade será paga em duas prestações.»

As folhas de *Buenos-Ayres*, que hoje recebemos até 11 de Março, affirmão, que D. *Bernardino Rivadavia* fôra eleito Presidente dos *Estados-Unidos* da Provincia do *Rio da Prata*, e prestará juramento para esse effeito. Não achamos nestes Jornaes a noticia da tomada de *Monte Video*. Julga-se que a guerra entre o *Brazil* e *Buenos-Ayres* he contraria aos desejos dos *Brazileiros*. D. *Mariano*, Ex-Presidente da Camara dos Deputados no *Alto Perú*, chegou a *Buenos-Ayres*. Dizem que elle se acha encarregado de huma missão Official para o Governo.

Accrescentamos os seguintes extractos:

» *Buenos-Ayres*, 11 de *Março*.

» O Presidente nomeou os seguintes Ministros na conformidade da lei de 6 do corrente. Para a Repartição dos Negocios do Interior, D. *Julião Secundo de Aguero*; para a dos Negocios Estrangeiros, D. *Manoel José Garcia*; para a da Guerra e da Marinha, o General D. *Carlos Alvear*; e para a da Fazenda, D. *Salvador Maria Carril*.»

» *Fevereiro*, 17. Mr. *Forbes*, Encarregado de Negocios dos *Estados Unidos d'America* publicou huma Nota mui energica contra o bloqueio dos Portos e Costas de *Buenos-Ayres*, e de todos os da *Banda Oriental*, occupadas pelas forças de *Buenos-Ayres*.

» *Março*, 7. O Congresso adoptou huma Lei declarando *Buenos-Ayres* Capital da Republica.

» O Commandante da embarcação denominada *Vinte e nove d'Agosto*, que morreo na ultima acção, era *Inglez*, e por nome *Gleddin*, hum dos melhores Officiaes de toda a Esquadra. Quando a mencionada embarcação recebeo o fogo que matou o seu Commandante toda a tripulação abandonou a artilharia e desceo á Camara.

» *Fevereiro*, 24. Já voltou o Cutter *Luiza*, que foi com bandeira Parlamentar para *Monte Video* para levar ao Almirante *Lobo* o Protesto de Mr. *Forbes*. Só nos consta a recepção da Nota referida, e que o Almirante *Lobo* tencionava enviar á sua Côrte o Protesto em questão.»

Os Jornaes *Hollandezes* recebidos esta manhã trazem noticias de *Batavia* até 11 de Janeiro, e manifestão notavel melhoramento na sua situação, assim como a probabilidade da proxima terminação da revolta daquelle paiz.

(The Courier.)

PORTUGAL.

Porto, 13 de *Junho*.

Pela segunda Vara da Ouvidoria do Crime, Juiz o Desembargador Manoel de Sampayo Freire d'Andrade.

Manoel Fernandes de Campos, da Freguezia de *Correço*, termo da Villa de *Vianna*; por culpa de estupro, absoluto por falta de prova. Acordão de 2 de Maio.

João Pinto Ferreira, e sua mulher *Maria Margarida*, do lugar de *Coniceiro*, termo da Villa de *Santa Martha*; por culpa de furto. Idem. Idem.

Antonio Coelho, solteiro, da Freguezia da *Magdalena*, termo desta Cidade; por culpa de pizaduras. Idem. Idem.

Manoel Francisco Carapichoso, do lugar de *Verdemilho*, termo da Villa de *Ilhavo*, Comarca d'*Aveiro*; por culpa de furto. Idem. Acordão de 6 de Maio.

Domingos Joaquim de Almeida, Tabellião nesta Cidade; por culpa de Carcere privado. Idem. Idem.

Lucas Simões Raposo, do Lugar de *Rio Covo*, termo de *Ançã*, Comarca de *Coimbra*; por culpa de ferimentos: condemnado em dois annos para fóra da Comarca, e 4$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Manoel Ferreira Cascão, do lugar de *Cavalleiros*, termo da Villa de *Ançã*, Comarca de *Coimbra*; por idem: em 6 mezes para fóra do termo, e 3$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Manoel de Almeida, solteiro, do lugar da *Roda de Mossamedes*, termo da Cidade de *Vizeu*; por culpa de estupro, absoluto por falta de prova. Acordão de 9 de Maio.

José de Castro Peixoto, desta Cidade; por culpa de injuria. Idem. Idem.

Antonio Paulo, do lugar da *Salsas*, termo da Cidade de *Bragança*; por culpa de furto. Idem. Idem.

Domingos da Silva, do mesmo lugar e termo. Idem. Idem. Idem.

Marcellino da Silva, do lugar da *Freixeda*, termo da Cidade de *Bragança*. Idem. Idem. Idem.

Anna Maria Luiza, authorisada por seu marido *José da Silva Cruz*, da Freguezia de *S. Mamede de Infesta*, termo desta Cidade; por culpa de pizaduras: Condemnada nas custas, e a assignar termo de mais se não embaraçar com a parte contraria. Idem.

Miguel Ayres de Bastos, do lugar de *Casal d'Arão*, Concelho de *Cambra*, Comarca da *Feira*; por culpa de furto: absoluto por falta de prova. Acordão de 20 de Maio.

João Antonio Fernandes, Meirinho do Juizo Ecclesiastico da Cidade de *Braga*, e sua mulher *Custodia Luiza*, da mesma Cidade; por culpa de furtos e mancebia. Idem. Idem.

João Baptista da Graça, desta Cidade; por culpa de contusões: condemnado em 4$800 réis para a parte, e 2$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Francisco José Monteiro, da Freguezia de *S. Martinho de Pena Cova*, termo da Villa de *Guimarães*; por culpa de furto: absolvido por falta de prova. Acordão de 23 de Maio.

Thomaz Affonso, *José Braz*, *José Amador*, *Antonio do Paulo*, e *Francisco Alves*, todos do lugar da *Lagôa*, termo da Cidade de *Bragança*; por idem. Idem. Idem.

Manoel Soares da Costa Neves, do lugar de *Ramilhos*

Freguezia de *Macieira*, Concelho de *Cambra*, Comarca da *Feira*; por culpa de mancebia. Idem. Idem.

Antonio Nunes, e sua mulher *Maria Pereira Riscas*, do lugar de *Guiaens*, termo de *Villa Real*; por culpa de ferimentos e contusões: condemnados em dois annos para *Castro-Marim*, 40$000 réis para a parte, e 10$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Pedro Carlos Moreira Dias, Proprietario do officio de Carcereiro das Cadêas desta Relação; por culpa de bofetada; condemnado em dois annos para *Castro-Marim*, 100$000 réis para a parte, e 30$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Bernadina Maria de Jezus, mulher de *Caetano de Sousa Pereira*, da Freguezia de *S. Salvador de Modivas*; Concelho da *Maia*, termo desta Cidade; por culpa de adulterio: absoluta por falta de prova. Idem.

(Continuar-se-ha.)

LISBOA, 25 *de Junho*.

As ultimas folhas de *Londres* até 14 do corrente não trazem noticias de consideração, e nenhumas do *Brazil*. — Pelo Brigue Escuna *Providencia*, vindo do *Rio* em 100 dias, consta que encontrando no dia 27 de Março na altura dos *Abrolhos* a Esquadra que transportava S. Magestade para o *Rio*, foi registado por hum Official da Fragata *Piranga*, pelo qual soube que SS. MM. hião de perfeita saude. Quando sahio do *Rio* não havia alli novidade alguma, e a Corveta *Lealdade* estava acabando de fabricar.

Depois do que fica referido, acabamos de saber pela Galera Brazileira *D. Affonso*, vinda da *Bahia* em 57 dias, que pelo Correio Maritimo *Dois de Julho*, entrado na *Bahia* no dia 25 de Abril, constou que S. M. chegára ao *Rio de Janeiro* no 1.° de Abril á tarde, desembarcára de noite particularmente, recolhendo-se de madrugada a bordo da Náo, e fazendo o desembarque publico no dia 2. S. M. levou comsigo na Náo os Deputados da Provincia da *Bahia*.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Junho 22. *Portuguezes*, Brigue-Esc. *Providencia*, do *Rio de Janeiro* em 100 dias, com café, arroz, e couros: (despachou para *Gibraltar*); Berg. *Resoluto*, do *Funchal* em 9 dias, com encommendas, e 5 passageiros; Hiate *União e Livramento*, da I. das *Flores* em 24 dias, com milho e madeira de magno, e 12 passageiros: *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* em 5 dias com 1 malla.

Cambios da Praça de Lisboa, em 23 de Junho de 1826.

	Letra	Dinheiro
Amsterdam - - - - - - - - - -		41 ½
Genova - - - - - - - - - - -		855
Hamburgo - - - - - - - - - -	37 ½	
Londres - - - - - - - - - - -		51
Paris - - - - - - - - - - - -		545

Annuncios.



Os Directores do Paquete *Restaurador Lusitano*, movidor por Vapôr, annuncião ao público, que estando completos os reparos desta Embarcação com a maior segurança e solidez, vai começar as suas viagens entre esta Cidade e a do *Porto* nos principios do mez de Julho do corrente anno: e no subsequente avizo se hão de designar os dias e horas em que esta Embarcação deverá partir de *Lisboa* para o *Porto*.

Pelo Senado da Camara se faz publico, que se acha arrematado o fornecimento da carne de vacca para esta Capital por dois mezes, Julho e Agosto, e pelo preço de oitenta réis o arratel. O carneiro por menos dez réis, a vitela, as primeiras tres semanas a noventa réis, e as outras a noventa e cinco.

Precisa-se de huma criada para casa de homem solteiro, e que seja de idade avançada, de bons costumes etc., para cozinhar, engomar etc., e com fiador; não haverá duvida de dar-se-lhe cinco moedas cada anno metal; tendo os predicados acima procure na loja de mercador N.° 25, da rua *Augusta*.

Pedro de Sousa, credor a *Manoel Rodrigues Alves Freire*, e hoje á sua viuva e filhos da quantia de 1:529$961 réis, além de mais custas; promove Execução em huma propriedade de casas com seu quintal no sitio de *Campolide* N.° 83 e 84, as quaes ficárão por obito de *Domingos Rodrigues Alves*, pai do originario devedor, e são hypotheca a esta divida na parte que dellas pertence ao mesmo co-herdeiro devedor, e hoje seus herdeiros. — Da Execução he Escrivão *José Diogo Mouta Pereira de Sampayo*, e por ella se poz em praça a propriedade, cuja arrematação está interinamente suspensa em razão de embargos de terceira. O que se previne para acautellar a illusão de alguem que em consequencia do annuncio da Gazeta de 22 do corrente queira lançar no predio.

Chegárão ultimamente fortes-pianos *Allemães*, de superior qualidade, e tambem pianos-fortes *Inglezes*, e se vendem em casa de *F. A. Driesel*, á Praça de *S. Paulo* N.° 85, 1.° andar; na mesma casa tambem se vendem as aguas mineraes de *Pyrmont*, *Suidschitz*, *Geilnau*, e outras mais, recentemente chegadas.

Quem quizer comprar ou aforar huma casa nobre, com cavallarice, e cocheira, na rua direita de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 80 a 82, e grande quintal com sahida para a rua do *Sacramento*, falle a sua dona moradora na mesma rua por cima da Botica.

Quem quizer comprar ou fretar o Navio *Princeza do Brazil*, surto no *Tejo*, póde dirigir-se ao Escriptorio do Proprietario na rua da *Emenda* N. 4, onde achará o seu Inventario.

*** Na Gazeta de 23 do corrente (N.° 146) pag. 2.ª, col. 2.ª, § penultimo, lin. 3, *e apoiado*, leia-se, *não apoiado*; e lin. 11, *leis* fundamentaes, leia-se, *regras* fundamentaes.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana de 26 do corrente a 2 de Julho.

Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - -	42 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - - - -	39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - - - -	325 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 148. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 27 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 3 de Julho proximo seguinte, a Cadeira de Rhetorica da Villa de *Guimarães* com o Ordenado annual de 230$000 rs.; as de Primeiras Letras da Cidade de *Elvas*, e da Freguezia de *S. Martinho de Mathens*, no Termo de *Villa Real*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs.; a substituição, e futura successão da Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Santa Catharina*, na Comarca de *Alcobaça*, e com o Ordenado annual de 45$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, o Provedor de *Elvas* quanto á segunda, o Juiz de Fóra de *Villa Real* quanto á terceira, e o Corregedor de *Alcobaça* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 20 de Junho de 1826. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

TURQUIA.

Bucharest, 19 *de Maio.*

Os *Beschlis* partírão hoje para a *Silistria*, onde se acharão á disposição do *Seraskier*. Esperamos diariamente *Hadi-Effendi* e *Ibrahim-Effendi*, que o Sultão envia como Commissarios extraordinarios para tratar com os Commissarios *Russianos*. O Hospodar já lhes fez preparar alojamento. Dizem que devião partir de *Constantinopla* no dia 17 ou 18, fim do prazo marcado no Ultimatum *Russiano*. *(Estrella.)*

ALLEMANHA.

Augsburgo, 24 *de Maio.*

Nota que o Conde de Mier *dirigio ao Barão de* Verstolk, *interinamente encarregado da direcção dos Negocios Estrangeiros:*

O abaixo assignado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. e R. e Apostolica junto de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*, julga ser da sua obrigação transmittir á sua Corte a Nota, que S. Ex.ª Mr. de *Coningk* se dignou dirigir-lhe a 20 de Julho de 1825, em resposta ás repetidas representações, que da parte da *Austria*, *Grã-Bretanha*, *Prussia*, e *Russia* se fizerão ao Governo dos *Paizes-Baixos*, a fim de que se revogassem as medidas prohibitivas, que contra o Tratado de *Paris* de 30 de Maio de 1814, e ajustado em *Vienna*, continuão a pôr obstaculos á navegação do *Rheno*. Levou igualmente ao conhecimento da sua Corte as respostas dadas a 30 de Julho ao Conde de *Schladen*, Enviado do Rei da *Prussia*, ao Conde de *Gourieff*, Encarregado dos Negocios da *Russia*, e a Sir *Carlos Bagot*, Embaixador da *Inglaterra*, assim como o Officio subsequente deste Embaixador feito na *Haia* no 1.º de Novembro de 1815: sobre tudo o que o abaixo assignado acaba de receber ordem para dirigir ao Ministro dos *Paizes-Baixos* a seguinte resposta:

Pelo Tratado de *Paris* de 30 de Maio de 1814, estabelecêrão os Alliados juntamente com a *França*, que a *Hollanda*, constituida debaixo da Soberania da Casa d'*Orange*, receberia hum augmento de territorio, e que a navegação do *Rheno* seria livre des de o ponto em que principia a ser navegavel até o mar, e reciprocamente; de sorte que a ninguem se obstasse.» Esta ultima disposição tambem se confirmou no artigo 3.º separado e secreto, que diz: »que a liberdade da navegação pelo *Escalda* será restabelecida sobre o mesmo principio, que regula a do *Rheno* no artigo 5.º do presente Tratado.» E ao mesmo tempo, que as Potencias alliadas se reservárão especificar no futuro Congresso os paizes que se havião de reunir para sempre á *Hollanda*, declarárão, »que se trataria no futuro Congresso dos principios sobre os quaes se poderião regular os direitos que havião de impor os Estados de *Riba-Rheno* do modo mais igual e conveniente para o commercio de todas as nações.»

Tal foi des de 1814 a estipulação litteralmente acceita pelo Reino dos *Paizes-Baixos*, e não obstante o Congresso de *Verona* foi informado em 1822, de que o dito Governo havia carregado de prohibições e de direitos o transito de varios artigos de commercio, e que continuava a ter fechada a foz do *Rheno* contra o commercio de todo o mundo. As Potencias que assignárão os Tratados de 1814 e 1815, julgárão ser do seu dever dirigir as suas representações ao Ministerio dos *Paizes-Baixos* para que fizesse justiça a tão rasoavel reclamação; porém não tendo este Governo dado explicações satisfactorias, os Ministros das Cortes alliadas renovárão as suas instancias. O abaixo assignado o cumprio pela sua parte com huma Nota escripta a 25 de Março de 1825, a que Mr. de *Coningk* deo huma resposta addicional, cujo conteúdo he o objecto da presente replica. As observações que os Ministros do Rei julgárão dever oppôr á pretenção da execução dos tratados se reduzem a tres objectos. A primeira diz, que a demora em cumprir com as estipulações ajustadas para a livre navegação do *Rheno*, não se póde de modo algum attribuir ao Governo dos *Pai-*

zes-Baixos; que não tendo as varias negociações abertas em *Moguncia* e *Colonia* tido nenhum resultado, julgárão os Ministros dos *Paizes-Baixos*, apoiados nos Artigos 108 e 106 do Tratado de *Vienna*, dever sustentar que o objecto das disposições prohibitivas que prejudicão o transito do *Rheno*, cuja immediata revogação pedem as quatro Cortes, se acha necessariamente ligado á execução de obrigações contrahidas por outras Potencias, e depende de hum regulamento ulterior, que hão de fazer os Estados de *Riba-Rheno* nisso interessados.

Similhante argumento não conduzirá a outra cousa do que a transformar huma obrigação absoluta e positiva, qual he a conteúda no artigo 5.° do Tratado de *París*, que forma huma das bazes primordiaes da erecção do Reino dos *Paizes-Baixos*, em huma promessa condicional e facultativa.

A segunda observação pela qual o Governo dos *Paizes Baixos* trata de justificar os obstaculos que põe á navegação do *Rheno* he: que as disposições relativas ao transito pelos *Paizes Baixos*, constituem parte da legislação geral do Reino, e cuja origem remonta ao anno 1725; pois havendo os seus habitantes, diz Mr. *Coningk*, reconquistando a sua independencia immediatamente restabelecêrão os mesmos direitos que em 1725.

A primeira parte desta observação he justa, porém a *união* das Provincias, em quem residiu a soberania, cessou 70 annos depois; esta passou successivamente á Republica *Bátava*, ao Rei de *Hollanda*, ao Imperio *Francez*, e pela renuncia deste ás quatro Cortes alliadas, que a cedêrão á Casa de *Orange*, debaixo das condições estipuladas na Acta de reunião. Desde esse dia foi tão illegal o restabelecimento prohibitivo no *Rheno*, decretado pelo Manifesto de 1725, como seria o de fechar o *Escalda*.

Pela terceira objecção se vê, que o Governo dos *Paizes Baixos* insiste em sustentar: 1.° Que ainda que o Congresso de *Vienna*, no Artigo 1.° da Acta especial, declare que a navegação do *Rheno* será inteiramente livre *até o mar*, não quer dar a entender por estas ultimas palavras, que isto deva ser até *dentro do mar*; pois do contrario diz o Ministro, não se teria o Congresso servido da expressão, *quer subindo*, *quer descendo*.

2.° Que o Congresso não teria podido estender a liberdade da navegação do *Rheno* até dentro do mar; porque se esta franqueza comprehendesse a embocadura do *Rheno*, envolveria hum ataque á Soberania, que o Rei possue sobre o mar territorial.

Depois de haver entrado na discussão grammatical sobre o sentido, que a Corte dos *Paizes-Baixos* attribue á ultima objecção, examina o Ministro até que ponto as ultimas explicações de *Bruxellas* authorizão as Cortes alliadas para se lisonjear de ver o Governo dos *Paizes-Baixos* franca e lealmente executar as obrigações, que lhe impõem a sua partecipação e menção nos Tratados, e conclue assim:

A Corte de *Vienna* não póde deixar de se valer do testemunho da segurança, que S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* dá de se achar prompto a mandar cessar toda e qualquer prohibição de navegar pelo *Rheno*. Não obstante S. M. I. e R. A. não poderá reconhecer no Governo dos *Paizes-Baixos* nem a faculdade de suspender (como o indicão os paragrafos sublinhados da resposta) a principal obrigação, que directamente contrahio no mesmo momento da transmissão do paiz, e que na sua mão está o executalla, nem a faculdade de fazer que esta execução dependa do cumprimento já de outros artigos distinctos e accessorios, feitos com relação a outros pontos da navegação do *Rheno*, já no fim do empenho em fazer de commum accordo as disposições regulamentares da acta da mesma navegação. S. M. I. e R. A. não poderá reconhecer no Governo dos *Paizes Baixos* a faculdade de mudar as obrigações positivas e precisas em convenções condicionaes e eventuaes, em termos que delle dependesse em ultimo resultado o deixallas perpetuamente em estado de não se observarem.

S. M. I. não poderá reconhecer no Governo dos *Paizes Baixos* a faculdade de subordinar pela sua parte a execução do Artigo 5.° do Tratado de *París* á conclusão de hum ajuste commum, relativo aos Artigos 108 e 109 do estipulado no Congresso, assim como os 19 e 31 relativos ás disposições especiaes que dizem respeito á navegação do *Rheno*. Porém logo que o Governo dos *Paizes Baixos* tiver cumprido as suas obrigações, ficando mais consolidado por este mesmo cumprimento poderá tambem fazer com que sejão ouvidas as suas reclamações sobre os obstaculos, que por outra parte possão existir em detrimento do commercio das Nações; e neste caso não duvidamos de que ache junto das Potencias garantes dos Tratados de *París* e *Vienna* toda a benevolencia em apoio das suas justas pretenções e a favor da livre navegação do *Rheno*, assim como o antigo Governo das *Provincias Unidas* achou igual apoio e bons officios em sustentar se conservasse fechado o *Escalda*, em consequencia do estipulado em *Munster*

A Corte de *Londres* acaba de manifestar o mesmo, e de expressar iguaes queixas no seu Officio do 1.° de Novembro de 1825. A de *Vienna* não poderá deixar de abundar nas mesmas observações, cheias de equidade e de contemplações manifestadas por Sir *C. Bagot*, ás quaes a Corte Imperial não duvida completamente adherir. Com esta commum convicção, o abaixo assignado recebeo ordem de se unir ás conclusões do Embaixador *Britannico*, e de convidar o Ministro dos *Paizes-Baixos* a que se dispoulia com franqueza a executar a parte do Tratado que he relativa ao seu Governo.

Tenho a honra etc. *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Junho.

Recebemos esta manhã o *Observador Austriaco*, a 27 do corrente. Em data de *Vienna*, de 24 de Maio achamos a noticia da tomada de *Missolunghi* extrahida de huma carta datada de *Patrás*, a 27 de Abril, que não differe muito da que anteriormente havia chegado ao nosso conhecimento. Accrescentão que o General *Turco* offerecêra á guarnição daquella Praça condições, que manifestamente provão, que os valorosos defensores de *Missolunghi* merecêrão a estima até dos seus proprios inimigos. «Vós todos,» lhes intimava o Bachá, «deveis entregar «as vossas armas e munições; pela outra parte vos será «concedida a permissão de vos retirardes para qualquer «lugar da vossa eleição no Imperio *Turco*. Os que forem «Cidadãos de *Missolunghi* terão plena liberdade de permanecer nas suas habitações etc., ou, se o preferirem «de ir residir em qualquer parte dos dominios do nosso «poderoso Soberano; e sabei que de modo algum se «attentará contra a vossa propriedade, honra e vida.»

A todos he notorio o resultado.

Recebêrão-se Officios do Capitão *Franklin*, da Expedição que partio para o Polo Artico, datados a 6 de [Se]tembro, do seu Quartel de Inverno de *Fort Franklin* no Lágo da *Ursa Maior*. Durante o Verão tiverão lugar tres expedições debaixo do commando do Capitão *Franklin*, do Tenente *Bach*, e do Doutor *Richardson*, preparatorias para as grandes emprezas que se deverão tentar no seguinte anno.

A Expedição commandada pelo Capitão *Franklin* dirigio á foz do rio *Mackenzie*, que averiguou desaguar em hum extenso mar; ha huma Ilha proxima á sua embocadura, denominada *Captain Franklin Garry's Island*. Do cimo desta Ilha avistou o Capitão o mar para a parte Septentrional, limpo de gêlo e sem Ilhas; para o Occidente vio a Costa até grande distancia, divisando

longe elevadas montanhas, que calculou estarem na longitude de 139° ao Oeste.

A Expedição devia partir no principio da primavera para realizar os importantes fins desta empreza. Toda a Officialidade e tripulação se achavão animadas com as maiores esperanças em consequencia das favoraveis circumstancias que os havião acompanhado no descobrimento daquella parte do globo.

O Barão de *Itabayana*, Encarregado de Negocios do Imperio do *Brasil*, deo Domingo hum grande jantar Diplomatico na sua residencia em *Park Crescent*. Entre as pessoas que a elle assistírão se achárão as seguintes: Mr. *Canning*, o Principe *Esterhazy*, o Principe *Polignac*, o Marquez de *Palmella*, Mr. *Falck*, o Marquez de *Clanricarde*, Lord *Howard de Walden*, o Conde *Ludolf*, o Conde d'*Aglie*, o Visconde de *Rezende*, o Barão *Maltzahn*, o Barão *Stiernold*, o Barão *Cetto*, Sir *Roberto Chester*, Mr. *Planta*, e Mr. *Gordon*.

S. Exc.ª dará hoje hum jantar aos Secretarios de todas as Embaixadas e Legações em *Londres*.

Segundo as cartas particulares o bloqueio do *Rio da Prata* destruio a nascente prosperidade commercial de *Buenos-Ayres* e das suas dependencias. Os rios são naquelle paiz as communicações principaes, e esses se achão totalmente em poder dos *Brazileiros*. Desta sorte se acha cortada a correspondencia entre os differentes pontos do paiz, e excluida a costumada importação de farinha, liquores, tabaco, e outras producções estrangeiras. O resultado he, que estas subírão ultimamente ao quadruplo do seu primeiro valor: em *Buenos-Ayres* tudo he actualmente duas vezes mais caro do que em *Londres*. Dizem que a guerra fora temerariamente emprehendida, sem haverem os devidos preparativos para o seu proseguimento, ou previsão alguma ácerca das suas consequencias.

As folhas do *Rio de Janeiro*, de 17 de Março, mencionão a chegada de hum corpo de Colonos *Allemães*, e o bom acolhimento que recebêrão do Governo *Brazileiro*, o que se julga animará a futura emigração.

Do *Rio de Janeiro* escrevem a 8 de Março:

»O nosso Governo acaba de receber Officios de mui agradavel natureza de varios Ministros do Imperio, enviados á *Europa*. Estamos authorizados a annunciar aos nossos leitores os objectos da maior importancia, e vem a ser, que os Ministros *Brazileiros* tiverão a mais favoravel recepção nas Cortes de *Londres*, *Vienna*, e *Stockholmo*.

Segundo as cartas recebidas ultimamente de *S. Petersburgo* o Governo recebeo noticias mui satisfactorias do Conde *Yermoloff*, General em Chefe do Exercito da *Georgia*, o qual proseguio com grande vigor nas suas operações contra as tribus rebelladas do *Caucaso*. Hum dos Principaes Chefes daquellas tribus já se havia submettido, e havia toda a probabilidade de que os outros Chefes seguissem o seu exemplo; ficando assim totalmente restabelecida a tranquillidade naquella parte do Imperio *Russiano*.

O *Jornal de Paris*, de 5 de Junho, publica o seguinte: «Varios Officiaes *Austriacos* obtiverão authorisação do seu Soberano para entrar no serviço do Imperador do *Brazil*. Terão naquelle Imperio mais elevada graduação, continuando a gozar a que anteriormente tinhão no Exercito *Austriaco*, no caso que, depois de algum tempo, queirão regressar á sua Patria.»

As ultimas cartas de *Trieste*, de 23 de Maio dizem, que 1$800 homens da guarnição de *Missolunghi* havião conseguido á ponta da espada atravessar pelas fileiras *Mussulmanas*, e reunir-se ao General *Karaiskaki*; dirigírão-se depois a *Salona* onde tomárão a sua posição a fim de proteger aquelle ponto de toda e qualquer surpreza da parte do Seraskier *Mehemet-Bachá*, que commanda huma Divisão nas immediações de *Salona*.

Ibrahim-Bachá se acha em *Patrás*: as suas forças constão de 2$500 *Egypcios* e 1$200 *Turcos*.

O Capitão Bachá partio com a sua Esquadra das aguas de *Zanté* a 5 de Maio para se dirigir ao *Arquipelago*. A Esquadra *Egypcia* ficou nas immediações de *Patrás*.

Logo que o Governo *Grego* recebeo noticia da funesta catástrofe de *Missolunghi* se dirigio a *Piada*, onde se deverá abrir hum Congresso a fim de se adoptarem as medidas energicas que as circumstancias exigem, e para tratar dos meios adequados á organisação de novas forças.

Acaba de publicar-se a traducção de huma obra *Russiana*, que sem duvida possue grande interesse: intitula-se *Seculo de Pedro o Grande*, ou Acções e Feitos memoraveis dos Generaes e Ministros, que se assignalárão no Reinado daquelle Imperador, segundo as actas e manuscriptos dos Arquivos de *Moscow*: o author he Mr. *Bontisch Kameusky*.

O *Jornal de Paris*, tratando deste assumpto diz: «Ha hum seculo que a *Russia* sahindo do estado de barbaridade em que se achava abysmada, continuamente desafia a attenção do Universo, attento observador do seu quasi colossal engrandecimento, e com tudo nós ainda ignoravamos quaes forão os Ministros que o illustre reformador de tão vasto Imperio associára á sua gloriosa empreza. O silencio dos nossos escriptores a este respeito talvez nos causasse admiração, se não reflectissemos, que a difficuldade de conseguir os materiaes necessarios fora a sua verdadeira causa. Com effeito só os Arquivos de *Moscow* os podião fornecer, e era impossivel que os estrangeiros alli penetrassem. Devemos agradecer a Mr. *Kameusky*, filho do antigo Director deste estabelecimento, o patriotismo que lhe inspirou o nobre desejo de dar a conhecer os homens illustres da sua Patria.

»O *Seculo de Pedro o Grande* deve ser considerado como o remate de todas as Historias da *Russia* que até o presente se tem publicado: esta obra deve interessar os leitores a quem a não podemos demasiado recommendar. Anecdotas curiosas, hum estylo simples, correcto e elevado quando o assumpto o permitte; a honra que lhe fez S. M. *Alexandre I* que a julgou digna de lhe ser dedicada: taes são os titulos que lhe asseguräo distincto lugar aos olhos dos amantes da litteratura historica.»

S. M. o Imperador do *Brasil* partio da *Bahia* para o *Rio* a 25 de Março. Durante a sua residencia naquella Cidade SS. MM. II. tratárão com distincção o Consul de *França*, Mr. *Guineband*, e se dignárão assistir a hum jantar que deo aquelle Funccionario.

(Jornaes Francezes.)

PORTUGAL.

Porto, 14 de Junho.

Segunda Vara da Ouvidoria do Crime.

O Reverendo *Francisco Joaquim Ribeiro*, Abbade da Freguezia de *S. Thiago de Sendufe*, termo da Villa dos *Arcos*; por culpa de furto: absoluto por falta de prova. Acordão de 30 de Maio.

João Gomes, solteiro, filho de *Barnabé Gomes*, do lugar de *Bilho*, Concelho d'*Ermello*; por culpa de damninho. Idem. Idem.

João Caetano; solteiro, do lugar de *Ervas tenras*, termo da Cidade de *Pinhel*; por desobediencia á Justiça: idem. Idem.

Antonio Affonso de Miranda, do lugar da Villa da *Ponte*, termo da Villa de *Monte-Alegre*; por culpa de ferimentos: condemnado em tres annos para *Castro Marim*, 20$000 réis para a parte, e 5$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Manoel Tavares Ferreira, e sua mulher *Maria Thereza Tavares*; da Villa d'*Estarreja*, Comarca d'*Aveiro*; por culpa de injuria; condemnados em 10$000 réis para a parte, e 10$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Pela terceira Vara da Ouvidoria do Crime Juiz interino o Desembargador Alexandre de Gamboa Loureiro.

João Rodrigues, solteiro, filho de *Manoel Rodrigues*, da Aldêa de *Campo de Baixo*, Concelho de *Lafões*, Comarca de *Vizeu*; por culpa de estupro, absoluto por falta de prova. Acordão de 2 de Maio.

José Joaquim da Costa, e seus Irmãos *Antonio* e *Rosalia*, solteiros, filhos de *Manoel da Costa*, e *Anna Antonia*, mulher de *José de Sousa*, todos do lugar do *Ramalhal* da Villa de *Vouzella*; por culpa de furtos: absoluto por idem. Idem.

Manoel José de Almeida, da Quinta da *Bica*, termo da Villa de *Cea*, Comarca da *Guarda*; por culpa de furtos. Idem. Idem.

Antonio Marques de Carvalho, do lugar de *Paranhos*, termo da Villa de *Cea*, Comarca da *Guarda*; por culpa de furtos. Idem. Idem.

Luiz da Silva, do lugar da *Lapa*, termo da Villa de *Cea*, Comarca da *Guarda*; por culpa de injuria: condemnado em 4$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Domingos dos Santos, da Freguezia de *S. Martinho de Guilões*, termo desta Cidade: por culpa de ferimentos: condemnado em 4$000 réis para as despezas da Relação. Acordão de 6 de Maio.

Joaquim Leonardo, e sua irmã *Antonia Vas*, do lugar de *Macedo de Cavalleiras*, termo da Cidade de *Bragança*: por culpa de desobediencia: absoluto por falta de prova. Idem.

João de Oliveira Pinto, da rua do *Areal dos Ribas*, da Villa de *Ovar*; por culpa de ferimentos; condemnado em 3$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

João Antonio de Novaes, e sua irmã *Izabel Maria*, e sobrinha *Maria Carolina*, de *Moreira de Lima*, Comarca de *Vizeu*; por culpa de furtos: absolutos por falta de prova. Idem.

Antonio Rodrigues dos Santos, do lugar do *Paço*, termo de *Esgueira*, Comarca de *Aveiro*; por culpa de estupro. Idem. Idem.

Manoel Caetano Rodrigues, do lugar de *Nendufe*, termo da Villa de *Tondella*; por culpa de bofetada. Idem. Idem.

João Baptista Prada, do lugar de *Santalha*, termo de *Vinhaes*, Comarca de *Miranda*; por culpa de furto. Idem. Acordão de 9 de Maio.

Manoel da Silva, do lugar de *Cabeça d'Igreja*, termo da Villa de *Vinhaes*, Comarca de *Miranda*; por culpa de ferimento. Idem. Idem.

Manoel Leite, Carpinteiro, nesta Cidade, por culpa de bofetada: condemnado em hum anno para fóra da Comarca, e 2$000 réis para as despezas da Relação. Acordão de 20 de Maio.

Marcellino Fernandes, do lugar de *Pardilhas*, termo da Villa da *Bemposta*, Comarca de *Aveiro*: por culpa de bofetada: absoluto por falta de prova. Idem.

Domingos da Costa Pereira, do lugar da *Tulha*, Freguezia de *Corvete*; Comarca de *Guimarães*: por culpa de bofetada. Idem. Idem.

Custodio José da Cunha, da Aldeia da *Colmieiro*, Freguezia de *Valbom*, termo desta Cidade; por culpa de ferimentos. Idem. Idem.

José Soares Guedes, e seu Irmão *Francisco Soares Guedes*, solteiro, filhos de *Antonio José Guedes*, desta Cidade; por culpa de pizaduras: condemnado em 8$000 réis para a parte. Idem. *(Continuar-se-ha.)*

LISBOA, 26 *de Junho*.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entrada de Navios.

Junho 24. *Inglez*, Berg. *Warrior*, da *Bahia* em 58 dias, com assucar, tabaco, e melaço, e 3 passageiros *Inglezes*: *Dito dia. Portuguezes*, Galera *Piedade*, do *Rio de Janeiro* em 120 dias, com assucar, café, arroz e couros, e tres passageiros (entre elles *José Antonio de Miranda*, Ouvidor de *Moçambique*), e mala para o Correio; (apezar de vir despachada para *Gibraltar*, trouxe mala porque quando sahio já se dava despacho para *Lisboa*); Esc. *Vigilancia*, de *S. Miguel* em 15 dias, com trigo e milho, e 6 passageiros: *Brazileiro*, Galera *D. Affonso*, da *Bahia* em 57 dias, com assucar, tabaco, e aguardente, e 12 passageiros: *Inglezes*, Brigue *Reinard* em 18 dias, de cruzar; Berg. *Jubilee*, da *Terra-Nova* em 24 dias, com bacalhão.

Annuncios.

A viuva *Cunha e Oliveira* faz saber ao publico, que he senhora e possuidora de huma propriedade de casas sitas á *Boa Vista* N.° 4 a N.° 4 C, as quaes se achão penhoradas nas bemfeitorias a requerimento de *Luiz Gonçalves*, e por que o sólo (que he foreiro ao Excellentissimo Senado) não póde ser objecto da execução por que o exequente para elle nada deo, protesta a executada oppor-se a toda e qualquer transacção, venda, arrematação, e adjudicação, huma vez que o que adquirir por qualquer destes titulos o dominio das referidas bemfeitorias se não sugeite a pagar a ella executada de renda annual do dito sólo a quantia de quatro centos e oitenta mil réis, hypothecando para segurança as mesmas bemfeitorias, e dando por fiador e principal pagador hum Capitalista desta Cidade com duas testemunhas abonatorias e idoneas, tudo á vontade della executada.

No dia 15 do proximo mez de Julho, pelas 3 horas da tarde, terá principio a Extracção da Loteria, concedida por Sua Magestade em beneficio do Real Cirio de *Nossa Senhora da Pena*.

Na rua da Bica de *Duarte Bello* aluga-se a casa N.° 11, que tem commodos para huma familia grande, poço com agua nativa, cavalhariça etc., por preço commodo, devendo ir quem a pretender, procurar seu dono na praça das *Flores* N.° 21; onde ha para vender huma excellente e nova carroagem de vidros *Ingleza*, e hum carro de quatro rodas, e de dois assentos.

Na rua dos *Çapateiros* N.° 105, se alugão seges de retorno de *Lisboa* e de *Villa Nova* para as *Caldas* para o dia 28 do corrente e tambem para os dias 3, 5, 6, 8, e 11 de Julho proximo.

Theatro Nacional da rua dos Condes. — Terça feira 27. Em Beneficio de *Luiz José Boiardo*, e de *Bruno Luiz Martins*. — Comedia, *O Presente do Principe*, ou *A Dama de Honor*. — Farça em Muzica, *Os Velhos Namorados*.

LISBOA; NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 149. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 28 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

N.º 63.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Junho de 1826.

Communica-se ao Exercito, que Segunda feira, 26 do corrente, começará o pagamento dos Soldos do mez passado ás Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria Militar da Corte; o qual continuará nas Provincias á medida que chegarem os fundos, que para esse fim se remettem. = Conde de Barbacena *Francisco*. = Está conforme o Original. O Chefe da 1.ª Direcção, *Azedo*.

Erario Regio.

No dia 28 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Março e Abril deste anno das Folhas a saber: Consulado Geral da Corte. Administração do dito.

Em 30 do dito os mesmos mezes da Folha da Alfandega Grande.

Em o 1.º de Julho os ditos mezes das seguintes Folhas: Portos Seccos. Administração dos ditos. Meza do Sal. Paço da Madeira. Administração do dito. Casa dos Cinco. Administração do Consulado d'Alfandega.

Em 3 do dito os mesmos mezes das Folhas da Chancellaria Mór, e Chancellaria dos Contos e Cidade.

PARTE NÃO OFFICIAL.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 22 de Maio.

A Familia Imperial e toda a *Russia* lamentão huma nova calamidade. S. M. a Imperatriz *Izabel*, que parecia receber da sua mesma dor força sobrenatural no momento em que expirou hum Monarca a quem se achava ligada pelo vinculo sagrado do mais puro affecto, não póde longo tempo resistir a tão severo golpe. Pelo espaço de dois mezes a sua saude hia visivelmente peiorando. Com tudo S. M. partio de *Toganrog* para *Kalouga*, e a Imperatriz hia encontralla para lhe consagrar os mais particulares desvelos, quando a enfermidade repentinamente augmentou. Achando-se obrigada a demorar-se nas immediações da Cidade de *Kalouga*, a Imperatriz *Izabel* falleceo em *Beleff* no dia 4 (16) do corrente. Este fatal acontecimento abysmou na mais profunda magoa o Imperador, a sua Augusta Familia, e todos os seus vassallos.

Por este motivo se publicou a seguinte Proclamação:

» *Nós Nicoláo, pela graça de Deos Imperador e Autócrata de todas as Russias etc. etc. etc.*

» Fazemos saber a todos os nossos fieis subditos, que a Imperatriz *Izabel*, nossa amada Cunhada, pelos Decretos do Altissimo passou desta para a vida eterna no dia 4 (16) do corrente, no anno 48.º de sua idade. Occorreo este doloroso acontecimento depois de huma longa enfermidade tanto do espirito como do corpo, que terminou na total extincção das forças vitaes, de modo que S. M. na sua viagem de *Taganrog* se vio obrigada a demorar-se na Cidade de *Beleff*, no Governo de *Tever* onde falleceo.

» Estamos persuadidos, que toda a *Russia* tomará parte na nova afflicção, que a nossa Casa Imperial acaba de soffrer, e que unirá as suas fervorosas supplicas ás nossas para o descanço da alma da fallecida Imperatriz.

» Dado em *S. Petersburgo*, aos 9 (21) de Maio, anno 1826, e 1.º do nosso Reinado.

(Assignado.) *Nicoláo*.

O Duque de *Ragusa*, que teve huma audiencia solemne do Imperador no dia 19, para apresentar as suas Credenciaes, devia ter huma audiencia da Imperatriz no dia 21; porém a funesta noticia do fallecimento da Imperatriz *Izabel* não permittio que a audiencia tivesse lugar no dia que havia sido designado. Julga-se que se diferirá a Coroação.

A Imperatriz-Mãi chegou a 9 de Maio a *Vychni-Volotchok* com o Grã-Duque *Miguel*, que se demorou alli pelo espaço de alguns dias, e a Imperatriz-Mãi proseguio na sua jornada no dia 10 tomando o caminho de *Juer*.

(London Packet.)

ALLEMANHA.

Colonia, 4 de Maio.

Aqui se publicou o Avizo seguinte:

» Por huma ordem d'ElRei (de *Prussia*) em data de 18 de Fevereiro ultimo, forão revogadas as leis do anterior Governo *Francez*, que tinhão abolido os titulos, denominações, e armas da Nobreza nas Provincias da Margem esquerda do *Rheno*, que formavão parte do Reino de *Prussia*; restabelecendo o direito de as usar ás familias que estavão para isso authorisadas antes da abolição destas distincções, e encarregando ao Ministro da sua Casa a execução desta ordem. Em consequencia do que, e a fim de que se possa formar hum padrão completo da Nobreza, em nome do mesmo Ministro são convocadas todas as pessoas das Provincias *Prussianas* da Margem esquerda do *Rheno*, que em virtude da mencionada ordem possão pretender os titulos da Nobreza, para apresentarem e remetterem dentro do prazo de hum anno, que acabará no 1.º de Maio de 1827, os originaes, ou copias authenticas dos documentos com que provem o direito que tem para usar de seus antigos titulos, denominações, e armas.

» Sendo o prazo que se assignala bastante extenso, não se deve esperar se conceda prorogação alguma; por conseguinte os que se descuidarem só poderão culpar-se a si mesmos no caso de se não verem incluidos no padrão (ou livro de Brazão) da Nobreza, que se deve formar para o futuro.

» *Coblentz*, 24 de Abril de 1826. = *D'Ingersleben*, Ministro de Estado, e 1.° Presidente das Provincias do *Rheno.* »

ITALIA.

Napoles, 6 de *Maio.*

Do resultado do recenseamento desta Capital do anno de 1825, effectuado pela Direcção d'Estadistica, e apresentado na Repartição da Policia Geral, resulta, que a população recebeo hum augmento de 2$564 almas depois do anno de 1824; pois que, a 31 de Dezembro de 1825 se vê constava de 351$754 individuos, isto he, 166$273 varões, e 185$481 femeas, e em 1824 tinha 349$190 individuos. Destes numeros totaes se achão excluidos os estrangeiros, e a guarnição.

No anno de 1825 forão os nascidos 15$168, sendo do sexo masculino 7$794, e do feminino 7$374; isto he, 420 varões de mais: em comparação do precedente houve hum augmento de 178 nascidos. No augmento total destes se comprehendem 1$997 bastardos. — Contão-se 96 partos de dois, 37 dos quaes forão de meninos, 31 de meninas, e 28 de hum e outro sexo. — Podem-se calcular os nascidos a razão de 1$264 por mez, e 41 por dia.

Tem-se observado que o numero dos nascidos foi maior nos mezes de Fevereiro, Março, Abril, e Dezembro, que em Janeiro, Julho, e Agosto.

Desta relação se deduz que os nascidos estão para a população total na proporção de 1 para 23 $\frac{1}{3}$; e as femeas na razão para os varões de 1 a $\frac{1}{17}$. — Os illegitimos ou bastardos para com o total da população na razão de 1 para 176 $\frac{1}{7}$, e para com os legitimos na de 1 para 6 $\frac{2}{10}$.

Fallecêrão (em 1825) 12$604 pessoas, a saber, 6$536 homens, e 6$068 mulheres, em cujo numero entrão 1$536 illegitimas, e comparado com o do anno antecedente se vê ter havido hum augmento de 272 mortos. Delles fallecêrão em suas casas 9$027, e 1$868 nos Hospitaes, e 1$709 nas casas de beneficencia. — Os mortos podem calcular-se a razão de 1$050 por mez, e 35 por dia. O seu numero foi maior nos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março, e Abril que nos de Maio, Junho, Agosto, e Setembro.

Entre os fallecidos contão-se 123, que chegárão á idade de 90 a 100 annos, e 9 que passárão dos 100, sendo hum homem e huma mulher de 104.

Do cálculo progressivo da idade dos mortos em cada 10 annos de distancia se observa, que o maior numero foi desde o nascimento até aos 10 annos, dos 20 aos 30, e dos 30 aos 40.

Resulta de tudo que os mortos são na proporção de 1 para 27 $\frac{2}{10}$ com a população, e com os nascidos na de 1 para 1 $\frac{1}{5}$; e os dos Hospitaes são para o numero total daquelles na razão de 1 para 6 $\frac{7}{10}$. — Os mortos illegitimos são para a população como 1 para 229, e para os legitimos como 1 para 7 ⅓.

Os casamentos celebrados em todo o anno de 1825 sobem a 3$056. A sua relação he para a população como 1 para 115 $\frac{4}{9}$; e para com os nascidos na de 1 para 5 aproximadamente.

FRANÇA.

Paris, 21 de *Maio.*

Hum Official militar nos remette a seguinte nota, que nos parece de bastante interesse:

» Pouco depois da restauração forão alguns Officiaes *Francezes* servir em paizes estrangeiros: chegárão varios delles á *Persia*, e se poserão ás ordens do filho mais velho do Soberano actual; mas deixárão estes paizes logo que morreo este Principe em 1822. Outros em maior numero entrárão em serviço do Principe Herdeiro, *Abbas Mirza*, e forão encarregados de instruir e organizar as suas tropas á *Européa*, tendo conseguido postos superiores aos que tinhão em *França*. Seus soldos erão muito bons, e assim, geralmente se achavão contentes com a sua sorte. Tinhão ao mesmo tempo sido alguns Officiaes *Inglezes* collocados junto de *Abbas Mirza*, e ensinavão a tactica unidos com os *Francezes* aos Soldados *Persas*, vestidos de panno *Inglez*, armados de espingardas *Inglezas*, e de tudo o mais que lhes era preciso, tambem levado de *Inglaterra*.

» Pagou esta a *Fet-Ali-Schah* o ultimo prazo de huma contribuição, que lhe devia, tendo-lhe posto antes disso a condição de despedir todos os *Francezes* sem excepção alguma, cuja condição se cumprio immediatamente. — Voltárão todos os Officiaes *Francezes* para a *Europa*, tomando o caminho de *Tiflis*, e de *Constantinopla.* Unicamente dois, que são hum Ajudante de Campo que foi do General *Brune*, e outro, natural dos Estados de *Módena*, e Official dos Exercitos de *Bonaparte*, tomárão a resolução de se irem offerecer ao Rei de *Cabul*, ou a *Radji-Sing*, Chefe dos Scytas de *Lahor*, e do paiz de *Pandjah*, patria do célebre *Póro.* Ainda que observados pelos *Inglezes*, a quem tinhão persuadido que se querião embarcar no Golfo *Persico* para regressarem a *França*, achárão meio, logo que chegárão a *Ispahan*, de se evadirem á sua vigilancia; e em trage *Georgiano* se dirigírão a *Cabul.* Favoreceo muito a sua viagem a circumstancia de que, segundo se diz, o Judeo Mr. *Ventura* falla todas as linguas do Oriente com tanta perfeição, que não se differença dos naturaes do paiz. — Passou muito tempo sem haver noticia alguma destes dois Officiaes: só tinhão corrido vozes de que tendo chegado á presença de *Radji-Sing* os entregou este Soberano a Companhia *Ingleza*, a qual se diz tinha ordem para os embarcar para *França.*

» Porém com muita admiração se recebeo de *Tiflis* huma carta, escripta pelo mesmo Mr. *Allard de Saint-Tropez* (*), em que annuncia que estava em *Lahor* com Mr. *Ventura*, e que estavão muito bem, e que tinha o titulo de General com 6$ francos de soldo cada mez.

» O paiz em que se achão estes dois Officiaes *Francezes* he absolutamente desconhecido pelos Geografos, e não tinhamos outras noticias delle mais que as que nos transmittírão os historiadores de *Alexandre*, cujas conquistas se sabe que terminárão no *Pandjab*, que faz parte dos Estados de *Radji-Sing.* De modo que algum dia se poderão ter noticias exactas destes paizes, em beneficio das Sciencias e do Commercio, e não serão indifferentes aos *Inglezes*, possuidores da *India.* »

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 26 de *Maio.*

O Presidente de *Haity* publicou a seguinte Proclamação:

» *João Pedro Boyer* etc. etc. Já não existem os motivos que obrigárão este Governo a prohibir toda e qualquer communicação entre os vasos deste paiz e as nações estrangeiras. Des de o reconhecimento da nossa independencia e do estabelecimento de Consules das differentes Potencias em *Haity*, a nossa bandeira *Haitiense* póde

(*) O artigo, na folha de *Madrid* de que o extrahimos, não dá estes nomes anteriormente, como aqui se figura; he provavel ser salto na traducção ou extracto do *Francez.*

pparecer sobre os mares com aquelle caracter de respeito ue lhe assegura o Direito das Gentes. Declaramos por onsequencia que des de o dia 15 do corrente, deverá ser osta em vigor a nossa Proclamação de 20 de Março, a m de que os Cidadãos de *Haity*, exercendo o commerio com as Nações estrangeiras, possão gozar de todas as antagens que tem direito a esperar delle.

» Os nossos vasos podem por tanto navegar no mar al), e commerciar com os paizes que estão em amizade om a Republica, tendo cuidado d'observar rigorosamen: o Direito das Gentes.

» Com tudo a nossa resolução d'evitar escrupulosamente oda e qualquer occasião de offensa para com os outros Goernos, por causa da policia interna das suas Colonias, os prescreve o dever de renovar outra vez pela presente nossa expressa prohibição aos vasos *Haitienses* de ir ás lhas e Colonias pertencentes a estes Governos, assim coo d'ir á Carolina do Norte e do Sul nos *Estados Unios d'America*. Com tudo na conformidade do voto já xpresso pelos Governadores de *S. Thomás* e de *Curaçao* e continuar as nossas relações commerciaes sobre o antio pé, e achando-nos hoje no caso de podermos corresonder a estes amigaveis offerecimentos sem arriscar o deoro da nossa bandeira nacional, authorizamos os vasos *Haitienses* para livremente commerciar com as referidas lhas de *S. Thomás* e de *Curaçao*.

» A presente Proclamação se imprimirá e publicará one convier, e inserir-se-ha durante tres mezes na *Gazeta Official*: assim o cumprirão as Authoridades Civis e Mitares.

» Dado no Palacio Nacional em *Porto Principe*, no .° d'Abril de 1826, anno vigesimo terceiro da nossa inlependencia.

(Assignado) *Boyer*. »

O *Courier*, publicando a dita Proclamação, faz alumas reflexões bem equivocas. » Ella he, diz aquelle Joral, o resultado ou de huma singular fraqueza, ou de uma politica mui refinada e judiciosa. Porque he possiel que fosse a instancias do Governo *Francez*, que se proibisse a communicação com as Colonias que tem escraos, excepto *S. Thomás* e *Curaçao*. Tambem he possivel ue os *Haitienses* mais illustrados julguem acertado renunciar a hum commercio vantajoso em si mesmo, mas que oderia envolver a Republica em desavenças e disputas. Neste caso não podemos demasiado louvar a moderação prudencia do Presidente. » *(Jornal dos Debates.)*

LISBOA, 27 *de Junho*.

Pela Intendencia Geral da Policia, 2.ª Direcção da Secretaria de Passaportes se expedio a seguinte Circular:

» Sendo repetidos os clamores, que constantemente tem hegado a esta Intendencia desde que me foi confiada por Sua Magestade, sobre os inconvenientes que resultão da igorosa observancia das Instrucções para o Regulamento le 25 de Maio do anno passado sobre os Passaportes; e avendo-se estes tornado mais sensiveis na actual Estação m que pelos trabalhos de Seifas, e concorrencia ás Feias, e maiores Mercados do Reino se tem experimentado ão só impossibilidade da parte das Authoridades locaes o exacto desempenho das suas funcções sobre este assumto, mas tambem difficuldades no transito, carestia de Trabalhadores, e augmento de Jornaes, com gravissimos ropeços, e prejuizos da Agricultura, e Commercio; e endo urgente modificar de alguma maneira o actual Sysema sobre este importante, e melindroso objecto, conciliando quanto he possivel a Segurança publica com a ommodidade, e particular interesse dos Povos, nos usos licitos, e indispensaveis da vida social, removendo os embaraços, que de similhante rigor redundão em prejuizo daquellas duas Classes as mais recommendaveis do Estado, aliás bastantemente atenuadas por mais remotas, e ponderosas causaes: tenho por muito conveniente ao Real Serviço, e publica utilidade, mandar pôr em regra como medida interina, e por em quanto Sua Magestade se não Digna Providenciar mais amplamente a similhante respeito, que observando-se em todo o seu vigor o Regulamento de Passaportes legalizado pelo Decreto de 25 de Maio do anno proximo preterito as Justiças Territoriaes sejão mais indulgentes para com as pessoas que se empregão naquelles dois importantes Ramos da Industria Nacional, e sem que hajão de dispensallos de tirar Passaportes lhos facultem, com tudo, por hum prazo, que não exceda o de tres mezes, designando-lhes o ponto de destino sem lhes marcarem Itinerario, dispensando-os de se apresentarem ás Authoridades das Terras por onde transitarem, e subsistindo sómente esta obrigação perante as do Districto em que se fixar a residencia; cuja circumstancia deverá ser expressa á margem do Passaporte, relaxado assim o preceito, que alli se observa da apresentação do Passaporte nas Terras do transito; e devendo tambem aproveitar o mesmo Passaporte para a volta do portador, cabendo no prazo, que lhe foi marcado; ficando por consequencia em taes casos, suspensa a pratica de serem vizados os Passaportes no transito, e sem deverem ter lugar as mulctas procedentes de tal motivo.

» E por isso que esta medida só deve aproveitar ás pessoas sem suspeita, que se destinão aos louvaveis trabalhos da Lavoura, e do Commercio interno, taes como Proprietarios, Fazendeiros, Seifoes, Jornaleiros, e outros quaesquer Trabalhadores do Campo, Almocreves, e Traficantes de licito Commercio, as mesmas Justiças terão muito em vista conservar em acção o citado Regulamento de Passaportes para com os Individuos, que não estando nas circumstancias das excepções apontadas, se devem comprehender na generalidade dos de mais Viandantes, para que não aconteça subtrahirem-se aos exames da Policia, que a seu respeito se achão providenciados, e que se devem manter em perfeito vigor. O que participo a V. m. para sua intelligencia, e execução, pela parte que lhe toca, e para que nesta conformidade expessa sem demora ás Justiças da sua Comarca as ordens necessarias, a fim de que esta providencia interina possa generalizar-se no seu effeito.

» Deos guarde a v. m. *Lisboa*, 24 de Junho de 1826. = *Manoel José de Arriaga Brum da Silveira*. = Senhor Doutor Corregedor da Comarca de . . . . »

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas de Navios.

Junho 25. *Portuguezes*, Berg. *Paquete do Ceará*, da *Bahia*, em 70 dias, com assucar, aguardente, e tabâco; Esc. *Monte do Carmo e Almas*, de *S. Miguel*, em 22 dias, com trigo e milho, e 1 passageiro: *Inglez*, Esc. *Heroina*, de *Bilbao*, em 6 dias, em lastro; Berg. *Craigie*, de *Gripswald*, em 27 dias, com trigo: *Dinamarquez*, Galiota *De Tres Sostre*, de *Copenhague*, em 24 dias, com sevada.

Idem 26: *Portuguez*, Hiate *Dito e Feito*, de *Cork*, em 9 dias, com manteiga e bezerros: *Brasileiro*, Galera *Bella Benita*, da *Bahia*, em 71 dias, com assucar, e tabaco, e 4 passageiros (*Brasileiros* que vem estudar em *Coimbra*): *Francez*, Berg. *Felicis*, do *Havre*, em 11 dias com fazendas, e 12 passageiros, (que são 5 Religiosos *Alemães*, que vem para o Convento de *S. João Nepomuceno* desta Corte; *Antonio Filippe Soares*, Portuguez, Veterinario; Mr. *Charbonel Saile*, Advogado,

com 2 pessoas de familia; *Daniel Dufner*, Relojoeiro; hum Cozinheiro, huma Modista, todos Francezes): *Dinamarquezes*, Berg. *Mercurio*, de *Rostok*, em 22 dias, com trigo; Berg. *Concordia*, de *Gripswald*, em 28 dias, com trigo: *Hollandez*, Chalupa *Hoop*, de *Amsterdam*, em 11 dias, com queijos, e sevadinha, e 1 passageiro: *Hanoveriano*, Galiota *Annett*, de *Dantzic*, em 21 dias, com vigas: *Russiano*, Berg: *Dristeghelen*, de *Charleby*, em 38 dias, com taboado, e alcatrão.

—•—

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Julho 5.—De *Lisboa* para a I. de *S. Miguel* a Esc. *Monte do Carmo e Almas*, Cap. *João Francisco*.
7.——para a I. da *Madeira*, o Berg. *Resoluto*, Cap. *José Joaquim*.
12.——para a I. de *S. Miguel*, com escala pela I. *Terceira*, o Berg. *Dois Amigos*, Cap. *Manoel Victor*.

Annuncios.

A Decima do primeiro semestre de 1826, da Freguezia de *S. Sebastião da Pedreira*, paga-se em casa do Dezembargador *José Freire Gameiro*, na rua dos *Navegantes* N.° 56, nos dias Segundas e Quintas feiras, das quatro horas da tarde em diante, desde 3 de Julho proximo até 3 de Agosto.

José Maria Beckmer Franchi, Musico compositor da Santa Igreja Patriarcal, propõe-se ensinar methodicamente a cantar, tocar pianno, e acompanhar no mesmo instrumento, dando tres lições por semana em sua casa por modicos preços: quem quizer aproveitar-se de seu prestimo para fazer educar seus filhos (sejão meninos ou meninas) naquella arte, poderão fallar-lhe em sua casa, na rua do *Sacramento* á *Pampulha* N. 47, em qualquer dia de semana.

Quem precizar para casa huma mestra para meninas, que sabe com perfeição cortar, cozer, marcar e bordar, de quantas formas ha, ler, escrever e contar, e outras prendas proprias de senhoras, fazer chapéos de todas as qualidades etc., deixe o seu nome e morada na rua da *Prata* N. 194, 1.° andar.

Huma Senhora, viuva, natural de *Paris*, idade de 42 annos, pretende encontrar huma casa para se empregar na educação de huma menina, a quem saberá ensinar a lingua *Franceza* grammaticalmente, custura, e outros trabalhos proprios de huma pessoa que se deseja bem educada: quem della precisar póde dirigir-se a tirar informações em casa de Mr. *Doyle*, rua da *Horta Seca* N.° 18, no segundo andar.

Pouco antes da festa do Corpo de Deos, desencaminhou-se no *Rocio* huma malla, que, alem de fato e dinheiro, continha as *Cartas de mercê e posse* de hum Desembargador: como estas cartas não servem a pessoa alguma, quem as tiver as póde enviar pela posta diaria a *A. P. Leitão* rua *Augusta* N. 107.

Antonio Joaquim Guimarães annuncia que no 1.° do proximo mez de Julho transfere a sua loja d'alfaiate, da rua dos *Algibebes* para a dos *Corrieiros* (vulgarmente da *Palha*) N.° 135, 1.° andar, com frente para a travessa de *S. Nicoláo*.

Vende-se huma propriedade de casas sita na rua direita de *Arroios* N.° 44 e 45, constão de 1.° e 2.° andar: quem as pretender dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa*, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Vende-se huma propriedade de casas sita na rua de S. *Luiz* N.° 94 a 98, Freguezia de *Santa Isabel*, que contão de 1.° andar, lojas para arrendar, quintal com muitas arvores de fructo, latada de parreiras em roda; rendem annualmente 199$400 rs.: quem a pretender dirija-se a *João A. de Sousa Corrêa*, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Vende-se hum Oratorio para Missa, novo e muito commodo, e asseado: quem o pretender dirija-se ao armazem dos leilões, rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Quem quizer comprar huma porção de bons tamarindos, dirija-se ao armazem dos leilões, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar.

Ambrozio Ribeiro dos Santos arrematou no Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *Manoel Marques da Costa*, hum prazo que consta de casas e quinta no sitio da *Alfarrobeira*, denominada dos *Loureiros*, annunciada na Gazeta N.° 126, de que era dono *Christianno Bastos de Azevedo*, e seu producto se acha consignado no Deposito publico para quem direito tiver o deduzir no dito Juizo nos 30 dias da Lei.

Quem quizer comprar hum pomar de espinho com hum bom poço de nora, e tanque com cinco propriedades de casas, tudo pegado, livres de foro ou pensão alguma, procure em a rua direita da Villa do *Cartacho* a sua dona *Victorina Ludovina Maxima Salema*, ou em *Lisboa* rua dos *Fanqueiros* loja N.° 91, com quem se pode ajustar.

Quem quizer vender fazendas, sitas no Conselho de *Penalva do Castello*, Bispado de *Vizeu*, falle em *Lisboa* com *Joaquim José de Almeida* na rua de *S. Marçal* N. 1, e na Villa de *Castendo* com o Doutor *Luiz Thomaz do Amaral*.

Quem quizer arrendar a quinta denominada de *Santo Antonio*, na Villa do *Cartaxo*, pertencente ao morgado que possue naquella Villa o Illustrissimo *Antonio de Abreu de Lima de Moraes*, da Cidade de *Coimbra*, com todos os foros, e fazendas annexas; póde dirigir-se ao Padre Fr. *Manoel Furtado do Bom Successo*, no Real Convento do *Carmo Calçado* em *Lisboa*, ou em *Santarém* a *José Marcelino de Carvalho*, que hum e outro se achão authorizados para tratarem os ajustes convenientes.

Sexta feira, 30 do corrente, pelas 11 horas, defronte da *Moeda* N. 49, haverá leilão de moveis, cadeiras, camas, mezas de jogo, tremós para sala polidos com espelho no pé, commodas, guarda-roupas, vidros, hum pianno, quadros, e huma meza para 12 pessoas.

Vende-se huma traquitana bonita e rica, com guarnições correspondentes: quem a quizer comprar falle ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco* N.° 32, com o Mestre correeiro *Felicianno Pedro*, que lhe fará ver, e ajustará etc.

A' *Cruz da pedra* N.° 4, está hum lindo carrinho *Inglez*, e boa parelha de cavallos para se vender.

Vende-se ou troca-se huma mula grande *Hespanhola*, com bom serviço para carroagem: quem a quizer, falle na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 26.

Vendem-se quatro cavallos pretos que trabalhão em todos os lugares: quem os pretender, falle com o ferrador á *Rocha do Conde de Obidos*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 150. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 29 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 61.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 19 de Junho de 1826.

Por Decretos de 16 do corrente mez.

Ajudante da Praça de Sagres, com a patente de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 2, Francisco José da Cunha.

Regimento de Infanteria N.° 5.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, Eugenio Ribeiro de Almeida.

Companhia de Veteranos de Lagos.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente aggregado José Rodrigues Malheiro, que foi julgado incapaz de todo o Serviço por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Reformado na conformidade da Lei, o Major Manoel de Azevedo e Sousa Coutinho, que foi julgado incapaz de todo o Serviço por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Figueira.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Joaquim Manoel de Albuquerque e Vasconcellos.

Havendo o Conselho de Guerra Regimental, julgado pela Sentença que proferio a respeito do Réo Joaquim José Alvares, Alferes Ajudante, e desligado do Batalhão de Caçadores N.° 7, legitimamente despendida por elle a quantia de 55$240 réis, em que o consideravão alcançado para com a caixa das economias do referido Batalhão, de que o dito Réo havia sido hum dos Administradores, absolvendo-o por isso da prestação desta quantia indicada no recibo fol. 7 do processo, cujo recibo mandão lhe seja entregue; foi esta Sentença confirmada pela do Conselho de Justiça de 3 do corrente mez de Junho, e mandada cumprir em 17 deste mesmo mez.

PARTE NÃO OFFICIAL.

DINAMARCA.

Copenhague, 21 de Abril.

No dia 14 deste mez, o Commendador *Moraes Sarmento*, Encarregado dos Negocios de *Portugal* nesta Corte, mandou celebrar Exequias em honra do seu defunto Monarca, ás quaes assistio o Corpo Diplomático, com os Consules Geraes da *Russia*, *França*, e *Portugal*, e grande numero de habitantes desta Cidade. A Capella da Legação *Austriaca*, aonde teve lugar aquella funebre ceremonia, estava armada de preto, e em frente do Altar se collocou a Eça, ornada com a Cifra do Nome de Sua Magestade, e copiosamente rodeada de tochas. A musica foi executada com toda a perfeição.

(Des Hamburgischen Correspondenten.)

FRANÇA.

Paris, 29 de Maio.

Continuarão acaso o Bachá e o Vice Rei do *Egypto* a seguir invariavelmente huma politica tão falsa como cruel; huma politica, que lhe foi imposta pela *Porta Ottomana*; que cada vez mais vai exhaurindo o thesouro, riquezas e recursos daquelle habil Vice Rei; politica que finalmente entregará o *Egypto* pobre e enfraquecido nas mãos *paternaes* do Sultão, e que attrahirá a *Mehemet Ali* o fatal resultado, que deve esperar todo o homem extraordinario se elle se não souber subtrahir á sorte que o espera por meio de huma corajosa resolução?

Quando a *Grecia* pegou em armas, *Mehemet Ali* recuzou longo tempo, debaixo de differentes pretextos, dar soccorro ao Imperio. Finalmente rompêo em queixas e ameaças o fanatismo *Mussulmano*; o povo, longo tempo contido pelo respeito que lhe inspirava a gloriosa administração do Bachá, começou a perguntar: *seria acaso o Vice Rei Mussulmano, ou Christão? Rodeado d'infieis a quem protege, terá feito liga com os rebeldes?* Já os Dervizes, Fakirs, e alguns Ulémas preparavão huma revolução, que devia destruir tudo quanto a civilisação recentemente creára no *Egypto*. O mesmo algoz já se achava occultamente prompto, e a cabeça de *Mehemet Ali*, vencedor dos *Wehabitas* e da *Nubia*, hia sêr levada a *Constantinopla* por hum *Capidchi-Bachi*. Neste critico momento, talvez que o Bachá quizesse levantar o estandarte da independencia, porém medio as suas forças, pezou os azares da guerra, e, ao menos na apparencia, tomou o partido da submissão.

Partio *Ibrahim*. A *Creta* quasi conquistada sem se dar hum só golpe, se vio collocada debaixo de hum governo relativamente benigno e tolerante. O Bachá talvez esperava fazer o mesmo na *Moréa*: chegou a ter relações com alguns Chefes do *Peloponeso*, que lhe devião entregar *Napoli*. Se este plano tivesse sido bem succedido talvez que pouco tardasse em se declarar o novo *Sultão do Egypto*; o Imperio *Ottomano* se acharia dividido, e a temporaria sugeição da *Grecia* maritima a hum Soberano comparativamente soffrivel, seria menos penosa do que as terriveis calamidades, que hoje ameção a sua ruina. Porém o caracter violento de *Ibrahim* e a heroica resistencia de *Missolunghi* destruírão estas combinações.

Continuará agora *Mehemet Ali* a sêr na pessoa de seu filho hum instrumento subalterno da Porta? Receberá el-

le humildemente as suas ordens para lhe enviar milhares de cabeças e orelhas; para incendiar as aldêas, ao mesmo tempo que trabalha na sua construcção no *Egypto*; para fazer voar as Praças e as Cidadellas ao passo que conhece a vantagem da sua conservação?

Por differentes vezes se tem feito menção de huma desavença entre o Bachá do *Egypto* e a Porta; suspeitou-se que havia negociações com o Governo *Grégo*; notárão-se alguns momentos de singular inacção da parte de *Ibrahim*. Lemos ha dias na correspondencia de *Hamburgo*, que o Bachá se queixára ao Divan do apuro das suas finanças, da necessidade de vigiar sobre a *Nubia* e de proteger as caravanas da *Méca*. Estará elle cançado de servir hum Amo perfido e ingrato?

Acabamos de saber hum novo rasgo da politica deste Vice Rei: 42 mancebos das primeiras familias do *Cairo* chegárão ultimamente á *França*, para receber huma educação scientifica e litteraria em hum collegio especialmente instituido para esse fim. Os Professores e outras pessoas intelligentes se achão encarregadas da sua educação. Mr. *Agoub* e Mr. *Jomard*, entre outros, são chamados a instancias do Vice Rei do *Egypto*, para tomar a direcção deste estabelecimento. Os fundos são fornecidos com magnificencia. Entre os alumnos, que tem de 16 a 20 annos de idade, se acha hum *muhurdar*, ou secretario do Vice Rei, e alguns outros jovens Officiaes da sua Casa.

O que prognostica tão singular projecto? *Mehemet Ali*, que pretende civilizar o *Egypto*, poderá acaso continuar a devastar o *Poloponeso*? No momento em que reclama o serviço dos nossos sabios e litteratos, desejará continuar a ser objecto de horror na opinião publica? Ou antes annunciará esta nova resolução feliz mudança nas suas disposições? Tencionará elle depois de haver de proposito sacrificado as tropas *Africanas* a quem temia, tratar com os *Gregos*, sahir do *Poloponeso*, abandonar de todo a empreza, e deixar o Sultão só em campo? Elle já terá visto e pezado a extrema fraqueza da Porta; sem o funesto auxilio do Bachá do *Egypto* ella se não acharia em estado de lutar com os *Gregos*. Pouca difficuldade ha em abandonar aquelles cuja ingratidão não dá esperança de algum beneficio, e cuja fraqueza pouco motivo offerece para serem temidos. Quem sabe se este homem tão extraordinario não será capaz de formar algum projecto, que mudará de novo a face dos negocios?

(Jornal dos Debates.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 de *Junho*.

O Secretario Geral da Republica do *Perú* dirigio do Quartel General do *Potosi*, a 30 de Novembro de 1825, o seguinte Officio aos Ministros Plenipotenciarios daquella Republica junto das Cortes da *Europa*:

» Senhores: As Provincias do *Alto Perú*, declarando a sua independencia, entrárão na posse de minas consideraveis. O Decreto do Libertador que eu tenho a honra de transmittir incluso a Vossas Excellencias, adjudica ao Estado todas as Minas situadas no seu territorio, cheias de agua, fechadas ou abandonadas pelos seus antigos proprietarios, independentemente das que pertencem ao thesouro publico e que já se achão á sua disposição. Desde a chegada do Libertador ao territorio do *Alto Perú* varias Companhias offerecêrão comprar essas minas pela somma de dois milhões e meio de duros; porém S. Exc. he de parecer que não procederia com acerto a bem dos interesses do *Alto Perú*, se lhe persuadisse a venda dessas minas sem haver primeiro dado avizo dessa medida ao público tanto na *Europa* como na *America*, para dispôr dellas do modo mais vantajoso para o Estado. Para este fim o Libertador me encarrega de partecipar a Vossas Excellencias manifestem pelos Jornaes *Inglezes* que tem mais circulação o desejo que o Governo tem de dispôr das referidas minas debaixo das seguintes condições. *(Seguem as condições.)*

(Estrella.)

Idem, 7.

Executou-se esta manhã a rigorosa sentença da lei em quatro individuos, dois dos quaes forão convencidos de roubo com arrombamento de casa; o terceiro de haver furtado em dinheiro, notas e bilhetes, a quantia de 376 libras esterlinas; e o ultimo de haver roubado *quatro cavallos*. — Ao passo que confessamos quanto he louvavel a rigorosa observancia das leis para a manutenção da ordem publica, sintimos que ellas em todos os casos não designem castigos exactamente adequados aos delictos, segundo a sua natureza mais ou menos aggravante. Os infelizes que hoje expiárão o seu crime no patibulo nos offerecem convincente prova desta asserção, visto que a espada da Justiça descarregou igual golpe sobre delinquentes, que não havião igualmente infringido as leis. — Poderemos nós dizer que he aperfeiçoada ou justa huma legislação segundo a qual o homem que commette o roubo de alguns animaes soffre a mesma pena, que se poderia applicar ao assassino de seu proprio pai? — O malvado que no silencio da noute penetra no domicilio do Cidadão pacifico e lhe rouba a propriedade e a vida; o homem vingativo, que crava o punhal homicida na desgraçada victima do seu furor insano; estes e outros iguaes malfeitores merecem que sobre a sua culpada cabeça desça a espada da Justiça; porém deverá ella punir com igual rigor o infeliz a quem a propria miseria desviou do caminho da probidade e o obrigou á momentanea violação de leis que talvez respeita no fundo do seu coração? Alem do que, punir com igual pena hum furto muitas vezes insignificante e o assassinio, não he promover a perpetração do segundo crime quando este for conveniente para occultar o primeiro? Estas considerações são de certo merecedoras de mui seria ponderação pois a exacta proporção entre as penas e os delictos não só he huma das principaes garantias da segurança publica, porém a mais illustre prova da aperfeiçoada civilisação de qualquer Estado.

Escrevem de *Lausanna* a 2 de Junho, que entre os objectos que deverão sêr submettidos á deliberação da Dieta se distingue a indicação do Cantão de *Friburgo* para abolir nos Regimentos ajustados para o serviço da *França* o castigo de *chibata*.

Affirma-se que o Duque de *Meiningen* deverá sêr Soberano de *Gotha-Altemburgo*.

Segundo os Jornaes d'*Allemanha* parece, que a medida adoptada pela *Inglaterra* relativamente á introdução dos cereaes, fizera subir o preço deste genero em todos os mercados da *Allemanha*, e até em *Munich* cuja posição não he tão vantajosa para aproveitar esta circumstancia como as Cidades maritimas da *Allemanha* septentrional.

De *Presburgo* annuncião o seguinte em data de 23 de Maio: A Camara dos Deputados continuou na sua sessão 97.ª a discussão sobre a quota da contribuição, e concluio na sessão 98.ª Houve hontem outra Sessão para regular differentes objectos necessarios. Logo que se acharem regulados enviar-se-ha a proposta á Camara dos Magnatas.

Teve lugar huma mui brilhante reunião na Academia das sciencias em *Paris*. O Barão de *Cuvier* pronunciou o elogio de Mr. de *Lacepede* e Mr. *Fourrier* o de Mr. *Breguet*. Estes dois discursos mui vivamente interessárão todo o auditorio, tanto pela lembrança dos homens illustres que trazião a sua recordação, como pelo talento que desenvolvêrão os dois Academicos.

Na tarde de 26 de Maio, passou por *Friburgo*, em *Brisgaw*, *segunda* remessa de *oitenta mil seiscentas e setenta e duas bixas* (ou sanguesugas)!!! conduzidas pela posta para *Pariz*. Este remedio está actualmente muito em moda na Capital da *França*: annuncião mais *quatro* remessas da mesma natureza.

Na lista das subscripções feitas em *Berlim* a favor dos *Gregos*, publicada pelo Dr. *Hufeland*, Medico particular do Rei de *Prussia*, notamos a contribuição de 1$900 *Fredericos* de ouro enviada por hum anonimo.

De hum Jornal de *Allemanha* transcrevemos o seguinte:

» As cartas particulares de *Perâ* asseverão, que a resposta da *Porta Ottomana* recusando ouvir as representações da *Grã-Bretanha* era concebida nos termos mais insolentes. » A *Porta*, dizem, jámais tratará com os rebel» des. Os Commandantes *Inglezes* procedêrão erradamen» te quando reconhecêrão o pretendido bloqueio dos *Gre» gos*. A correspondencia do Commodoro *Hamilton* com » *Napoli di Romania* dá lugar a muitas suspeitas. O mes» mo Lord Supremo Commissario, debaixo do pretexto » da humanidade, recebe nas *Ilhas Jonias* os rebeldes fu» gitivos. » A *Porta* finalmente cita huma Nota do fallecido Imperador *Alexandre*, em que este Monarca declarava, que se não queria intrometter nos negocios da *Grecia*.

» Por tanto podemos antecipar, que a intercessão das Potencias *Européas* não produzirá effeito algum em quanto não for apoiada *pela força d'armas*. » (Esta carta he anterior á acceitação do *Ultimatum*.)

Falleceo recentemente em *Londres* o famoso Compositor de Musica Barão *Von Weber*. O talento deste Professor lhe assegura mui distincto lugar entre aquelles, que na mesma Arte grangeárão o maior renome. São mui numerosas e dignas de apreço as producções deste author: as mais insignes são a grande Cantata denominada *Kampf und Sieg*, e a Opera de *Frieschutz*. Compoz a ultima em *Berlim* no anno de 1822 com geral admiração e applauso das pessoas intelligentes: tambem merece distincta menção a Opera intitulada *Oberon*, a ultima que compoz este insigne Professor.

O *Courier* de 6 do corrente publica a seguinte carta da *Havana* em data de 26 d'Abril.

» Des de a minha ultima nada de novo tem occorrido excepto a chegada de hum navio de guerra *Hespanhol* denominado *Luffino*, vindo de *Cadiz*, e trazendo a seu bordo tres Generaes de Brigada para a guarnição, que actualmente he mui avultada. Todos se admirárão de que hum destes fosse hum negro, que prestou grandes serviços no *Perú*, porém o Capitão General de certo não consintirá, que elle assuma o commando de huma Brigada, mesmo de negros: até affirmão que será mandado retirar para a *Hespanha*. A Esquadra *Hespanhola* que consta de huma Não de 74, e de 5 Fragatas grandes, ainda se achava em *S. Thiago de Cuba*. *(Jornaes Inglezes.)*

PORTUGAL.

Porto, 15 de Junho.

Terceira Vara da Ouvidoria do Crime.

André de Paiva, soldado que foi do Regimento de Infanteria N.° 24, e residente na Cidade de *Viseu*; por culpa de furto: absoluto por falta de prova. Acordão de 23 de Maio.

Anna Ribeira, viuva, e sua filha *Maria de Figueiredo*, mulher de *José Paes*, do lugar de *Lobão*, termo da Villa de *Tondella*; por culpa de furto: condemnadas em quatro annos para *Cabo Verde*, e 30$000 réis cada huma para as despezas da Relação, e na restituição do furto. Acordão de 30 de Maio.

Jacintho Antonio de Araujo, soldado Miliciano do Regimento da *Guarda*, natural da Cidade de *Pinhel*; por culpa de ferimento: condemnado em quatro annos para *Cabo Verde*, e 30$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

Antonio da Rocha Pariz de Araujo, da Villa de *Lanhezes*; por erros de officio: absoluto por falta de prova. Idem.

Antonio Alves, do lugar de *Sezelhe*, termo de *Montealegre*; por culpa de ferimento: condemnado em 4$000 réis para as despezas da Relação. Idem.

João Custodio da Silva, da Freguezia de *Veiros*, termo da Cidade de *Aveiro*; por culpa de ferimento e contusões: absoluto por falta de prova. Idem.

Luis Cardoso, do lugar do *Casal*, Concelho do *Louriçal*, termo no Crime da Villa da *Figueira*; por culpa de nódoas. Idem. Idem.

Mauricio de Carvalho, do lugar do *Castedo*, termo da Villa de *Alijó*, Comarca de *Villa Real*; por culpa de furto. Idem. Idem.

Manoel Borges, da *Ponte do Alcaide*, Concelho de *Senhorim*, Comarca de *Viseu*; por culpa de furto. Idem. Idem.

Propostos em Visita pelo Juiz de Fóra do Crime, Francisco Antonio de Abreu Lima.

Luis José, solteiro, e marinheiro, filho de *José Duarte*, natural da Cidade de *Lisboa*, e assistente nesta Cidade; por culpa de furto: absoluto, ficando entregue á disposição da Policia para lhe dar destino. Assento de Visita de 31 de Maio.

João Ferreira, solteiro, e carretão, natural de *Villa Nova de Gaya*, e assistente nesta Cidade, por suspeito em furto: absoluto por falta de prova. Idem.

José da Silva, solteiro, e carretão, natural de *Ruibães*, Concelho de *Ferreiro de Tendaes*, Comarca de *Barcellos*, e assistente nesta Cidade; por suspeito em furtos. Idem. Idem.

Joaquim Gonçalves, solteiro, cozinheiro de navios, natural da Freguezia de *Paredes*, Concelho de *Aguiar de Sousa*. Idem. Idem. Idem.

João Manoel Rodrigues, pedreiro, casado com *Joanna Maria*, da Freguezia de *Amares*, termo da Villa de *Guimarães*. Idem. Idem. Idem.

Luiz Pinto Guimarães, casado, natural da Freguezia de *Santo Amaro*, termo de *Guimarães*. Idem. Idem. Idem.

José Ferreira de Moraes, tamanqueiro, casado, da Freguezia de *S. João de Ver*, Comarca da *Feira*, e assistente na Freguezia e Couto de *Avintes*. Idem. Idem. Idem.

Manoel de Sousa Rocha, jornaleiro, e casado com *Custodia Joaquina*, natural e morador na Freguezia de *Canellas*, Concelho de *Gaya*; por culpa de ratoneiro. Idem. Idem.

Joaquim Ferreira Camarão, carvoeiro, e casado, natural da Freguezia de *Rio Tinto*, e morador na de *S. Lourenço d'Asmes*, termo desta Cidade; por suspeito. Idem. Idem.

Custodio Barboza, trabalhador de enxada, casado, natural da Freguezia de *Paço de Sousa*, e morador na de *Oliveira do Douro*, Concelho de *Gaya*; por suspeito em furtos: condemnado em dois annos para *Castro Marim*. Idem.

João Ferreira Mantana, solteiro, e carpinteiro, filho de *Manoel Ferreira Mantana*, natural e morador na Fre-

guezia de *Campanhã*, termo desta Cidade; por vadio e suspeito de socio de ladrões: absoluto por falta de prova: Idem.

N. B. *Embarcárão por ordem do Excellentissimo Senhor Chanceller, servindo de Governador das Justiças, para diversos destinos, em o mez de Maio*, 17 *réos condemnados em degredo.*

LISBOA, 28 *de Junho.*

Banco de Lisboa.

» A Direcção do Banco de *Lisboa* participa aos Senhores Accionistas, que o Dividendo do primeiro Semestre do presente anno, he de 3½ por 100, ou 17$500 rs., por cada acção, cujo pagamento terá principio no dia 1.° de Julho proximo, apresentando-se nesse acto os Titulos das mesmas acções.

» Na forma costumada os Senhores, que quizerem receber por procurações, as mandarão buscar ao Banco, e as farão revestir das competentes formalidades. Banco de *Lisboa*, 28 de Junho de 1826. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario. »

Annuncios.

No dia 4 de Julho proximo, pelas 3 horas da tarde, nas casas da residencia do Desembargador *José Freire de Andrade*, na rua da *Emenda* N. 2, se ultima a arrematação dos fructos e rendimentos da Commenda de Nossa Senhora dos *Altos Ceos da Louza*, na Comarca de *Castello-Branco*, com o lanço de 500$000 réis em metal cada anno, e por tempo de quatro.

Antonio Maria Frazão, Farmaceutico, estabelecido na *Cabeça de Mont-áchique*, annuncia ao publico, que vendo hum impresso que fez distribuir o Farmaceutico *José Victorino da Costa Aroeira*, das Aguas mineraes ferreas da *Cabeça*, que elle diz conter a sua copa de aguas dentro do Passeio, nelle lêo que as aguas da *Cabeça* são acondicionadas por elle *Frazão*: e sendo falso similhante annuncio, pois que taes aguas não lhe remette, nem tambem a agua da quinta das *Borras*, que na mesma copa se vende, he por elle *Frazão* remettida: não póde deixar de estranhar a maneira com que o dito *Aroeira* pretende illudir o publico: pois sendo de ordinario aquellas aguas bem, ou mal acondicionadas pelas mesmas pessoas que as vão buscar, eis o motivo por que o mesmo *Frazão* não só por crédito das aguas, mas com particularidade seu, faz ao publico a presente declaração, para que o seu crédito não seja maculado perante o mesmo publico, e com especialidade perante os Facultativos, quando estas se não achem com todos os seus *contentos*, pelo seu máo acondicionamento.

Antonio Gaspar Anacleto, boticario estabelecido na rua das *Trinas* N.° 135, com esquina para a rua da *Lapa*, annuncia ao publico ter á venda na sua botica, agua ferrea da Fonte de *Camara*, em garrafinhas de meio quartilho, colhida todos os dias ás duas horas da madrugada no seu nascente, e chegada ás seis horas da manhã; podendo segurar ser a melhor, que tem encontrado, em resultado da escrupulosa analyse a que procedeo, e só vindo recentemente colhida se póde evitar, que as pessoas que fazem uso da dita agua, não a bebão decomposta do principio ferreo (essencial da applicação medica) como acontece quando se demora engarrafada mais de doze horas. Na mesma botica se vende agua das *Caldas*, em garrafinhas de meia libra.

Sendo certo que se remettem para differentes partes do Reino aguas das Caldas de *Cabeço de Vide*, adulteradas com agua da ribeira, com grande prejuizo da saude publica, e discredito das mesmas aguas, aviza-se ao publico de que as garrafas lacradas com as armas do Excellentissimo e Reverendissimo Arcebispo, Bispo de *Elvas*, Administrador interino das mesmas Caldas, são as legitimas e verdadeiras. *Elvas*, 26 de Junho de 1826. = Como Procurador de *Antonio Manoel Sepeda*, *José Eduardo Monteiro.*

O Camaroteiro do Theatro da rua dos *Condes* previne o publico, que não compre chaves de Camarotes fóra da casa onde se costumão vender, porque podem ser extraviadas, e então corre o risco de perder, quem assim as comprar, o seu dinheiro, não gozando o espectaculo.

Quem quizer comprar huma quinta, que se compõe de huma Casa Nobre e terras de pão e vinhataria, situada no sitio de *Marguira*, limite da Villa de *Almada*, póde fallar com seu dono, morador na mesma quinta, no fim da rua de *Oliveira.*

Constantino Rodrigues Basto, e *Francisco de Paula Gomes Rolo*, herdeiros e testamenteiros de *D. Rosa do Carmo Molina*, tendo-se convencionado e transigido com o Viuvo *Thomás Isidoro da Silva Freire*, e com os credores que se consideravão haverem direito a cobrar suas dividas pelo grande predio do casal, sito na rua *Aurea* N.° 244, avaliado em 27:181$200 réis, passão a vendello, o que por este meio fazem publico. Toda a pessoa que quizer contratar com elles a similhante respeito, póde procurar o primeiro na rua nova do *Almada* N.° 25, e o segundo, na calçada de *Santo André* N.° 55, onde poderão examinar os Titulos.

Vende-se huma propriedade de casas na rua dos *Poyaes de S. Bento* N.° 8 e 9, foreiras ao Convento da *Esperança* em 225 réis com laudemio de vintena; rendem cem mil réis cada anno: quem as quizer comprar dirija-se á rua do *Poço dos Negros* N.° 21, 2.° andar, do meio dia até ás tres horas da tarde para tratar do seu ajuste.

No armazem de fazendas da *India* de *José Gomes Ligeiro e Companhia*, travessa de *S. Nicoláo* N. 26, vende-se vinho do *Douro*, excellente para meza, a 100 réis metalicos cada garrafa: o comprador deve trazer as competentes garrafas vazias para receber outras cheias, e se tomar porção em que entre papel, póde pagar na fórma da Lei.

No cimo da rua da *Rosa das Partilhas* N. 141, no primeiro andar, se vende vinho para fóra engarrafado de superior qualidade, de *Carcavellos*, tinto e branco, a 100 e 80 réis, *Cartaxo*, a 80 e 60 réis, *Lavradio*, e 80 e 60 réis; não levando garrafa, custa mais cada garrafa 50 réis.

Na rua da *Figueira* N.° 5, junto ao *Chiado*, se alugão seges para levar de *Lisboa*, ou *Villa Franca*, ás *Caldas da Rainha* a 9$600 réis metal, e se ajustão retornos, e mudas por preço commodo. — Na rua do *Poço dos Negros* N.° 120, vende-se hum cavallo baio *Hespanhol* com defeito em huma mão; he proprio para pai.

Quem quizer comprar huma excellente égua para todo o serviço, quer de cavallaria, carroagem, ou sege, póde-lla vêr todos os dias de manhã, na rua do *Alecrim* N.° 25.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 151. Anno 1826.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 30 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

Com esta folha se terminão as subscripções da Gazeta por este semestre; e se póde renovar dirigindo-se os Subscriptores a José Antonio de Albuquerque: *semestre* 6$400 *réis; trimestre* 3$600 *réis, do mesmo modo já por vezes annunciado.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

BOLETIM 1.°

Caldas da Rainha ás nove horas da manhã do dia 23 de Junho de 1826.

S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria*, acompanhada por Suas Augustas Irmãs as Senhoras Infantas *D. Maria d'Assumpção*, e *D. Anna de Jesus*, sahindo de *Lisboa* no dia 22 do corrente pelas onze horas e trinta e cinco minutos da manhã, chegou a esta Villa pelas oito horas e tres quartos da tarde, sem o mais leve incommodo na Sua importantissima Saude. Passou a noite mui bem; e assim se conserva até esta hora.

O Conselheiro *Bernardo José de Abrantes e Castro*,

BOLETIM 2.°

Caldas da Rainha ás nove horas e meia da manhã do dia 25 de Junho de 1826.

S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria* tem continuado a passar mui bem. Principiou a tomar agua das *Caldas* no dia 23 pelas onze horas da manhã, porque assim o desejou; e nenhuma contra-indicação havia para que lho não consentisse: e no curto espaço de tempo de 23 a 25 o appetite de S. A. R. se tem desenvolvido de huma maneira admiravel.

O Conselheiro *Bernardo José de Abrantes e Castro.*

BOLETIM 3.°

Caldas da Rainha 27 de Junho de 1826 ás nove horas da manhã.

S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta *D. Izabel Maria* continúa no uso da agua das *Caldas*, com que diariamente ganha forças. S. A. R. nenhum incommodo tem experimentado em Sua importantissima Saude, desde que aqui chegou até hoje.

O Conselheiro *Bernardo José de Abrantes e Castro.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

GRECIA.

Salona, 17 *de Maio.*

Chegárão a esta Cidade os restos da guarnição de *Missolunghi*, e os seus Commandantes o participárão aos Membros do Governo por meio do seguinte Officio:

» Os Chefes da Guarnição de *Missolunghi* aos Membros do Governo, saude!

» A Cidade, cuja defeza nos havieis confiado, cahio em poder do inimigo, porém transformada em hum vasto montão de ruinas, cobertas com alguns centenares dos nossos valorosos, que jazem sobre milhares de cadaveres do inimigo. A ninguem podemos accusar — todos os *Gregos* cumprírão o seu dever — e nós mesmos, do alto de nossos muros, observámos os esforços, que a nossa Esquadra fez para nos prestar soccorro. Porém o Deos dos Christãos havia decretado o contrario. Abandonados pelo espaço de tres dias aos tormentos da mais horrivel das calamidades, a fome, tomámos finalmente a resolução de deixar a Cidade antes do que cahir nas mãos do inimigo. Nossas esposas nos quizerão acompanhar — ah! como poderiamos negar ás nossas caras metades a esperança de se salvarem? Accéitámos a sua proposta. Por consequencia confiou-se a ultima defeza da Cidade ao generoso patriotismo dos anciãos e dos feridos, que se não sentião com bastantes forças para nos acompanhar na nossa sahida.

» No dia 22, ás 8 horas da noute, abrimos as portas da Cidade sagrada, e contra as nossas esperanças, achámos os barbaros dispostos para nos receber. Foi grande a nossa surpreza. Ainda ignoramos como o inimigo poude ter noticia da nossa intenção. O que vos podemos affirmar he, que nenhum dos valorosos soldados da guarnição manchou a sua gloria com a traição. Huns morrêrão como heroes, e outros ainda vivem, porém respirando vingança. As baionetas dos barbaros, ainda que muitas, forão impotentes contra as nossas espadas: as columnas formadas só forão destroçadas depois de horrivel carniceria, porém nós chegámos aos montes. A maior parte de nossas mulheres e de nossos filhos succumbírão nesta luta, de

modo que o inimigo só colheo cadaveres — *porém nenhum Grego se entregou vivo.*

» Logo que chegámos aos montes descançámos algumas horas, e ao amanhecer nos dirigimos para *Salona*, onde ha 4 dias que nos achamos em numero de mil e oitocentos. Varios outros de nossos irmãos se salvárão e se dispersárão pelos montes, e não tardarão em se reunir a nós.

» Governadores da *Grecia*, vós a quem a Nação confiou o elevado cargo de dirigir a sua sorte, — não desanimeis. Se tendes confiança em nós, nós vos asseguramos que se temos alguma satisfação em sobreviver he para vingarmos a destruição dos túmulos do immortal *Marcos*, e do generoso *Inglez*, que nos consagrou seus Cantos, seu affecto e a sua vida. *Missolunghi* existirá comnosco em toda a parte — o sangue que gyra em nossas veias ainda he o mesmo — filhos da *Grecia* e da desgraça sempre seremos os mesmos, que defenderão a sua liberdade e os nossos sagrados direitos nos elevados montes de *Soulí* e sobre os arruinados baluartes de *Missolunghi!*

» Esperamos as vossas ordens, e estamos promptos a executallas até perder a ultima gota do nosso sangue.

» Os Commandantes da Guarnição de *Missolunghi* — *Nothis Botzaris. Kitzos Tzarellas.* »

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Maio.*

Havendo *Missolunghi* succumbido esperamos ver em breve terminada a insurreição. As ultimas cartas dizem que o Capitão Bachá tinha já embarcado a artilheria, que havia servido para a tomada daquella Praça, e que pretendia tentar hum ataque contra *Hydra*, onde o povo ameaça matar os seus Chefes, se estes os quizerem abandonar. *Ibrahim-Bachá* vai para *Tripolitza*, ao passo que o *Seraskier* avançará pela *Livadia* na direcção de *Corintho*, para se reunir a *Ibrahim*, e formar com elle o cerco de *Napoli di Romania.* *(Estrella.)*

FRANÇA.

Paris, 26 *de Maio.*

O Presidente do *Mexico* acaba de fazer presente ao Rei de *Inglaterra* de huma collecção magnifica de antiguidades *Mexicanas.* He a unica que existe no mundo, e que nos possa dar alguma illustração historica a respeito daquellas remotas regiões. O sabio *Boturini*, *Italiano* de nação, foi quem formou esta colecção preciosa nos fins do seculo passado. Gastou 11 annos em viajar por todas as Provincias da *Nova Hespanha*, fazendo com grande despeza a acquisição de todos os objectos curiosos que encontrava. Suspeitando o Vice-Rei do *Mexico*, que elle tivesse algum designo criminoso, o mandou para a *Hespanha* e lhe confiscou o Musêo, que até então se conservára nos arquivos da Capital do *Mexico.* Consta esta collecção de grande numero de idolos, armas, e obras de mosaico e das mais bellas plumas. Contém especialmente alguns quadros *Mexicanos*, que representão os annaes daquella Nação, o seu excellente systema chronologico, e alguns objectos mui curiosos ácerca das suas instituições civís e sociaes. *(Jornal dos Debates.)*

Idem, 5 *de Junho.*

Na sessão de hoje da Camara dos Deputados, Mr. de *Gauthier*, relator da Commissão de varias petições, expressou nos termos seguintes relativamente ao soccorro que se reclama de alguns pontos a favor dos desgraçados *Gregos:*

» O interesse com que haveis escutado em huma recente occasião a viva expressão dos sentimentos que inspirão as desgraças de que he victima a *Grecia*, sufficientemente provão, Senhores, que elles são unanimes entre vós. Os *Gregos* são Christãos, achão-se opprimidos, sustentão com heroica perseverança huma luta sanguinolenta, na qual defendem, não humas vãs theorias, mas sim a sua religião, a sua liberdade, a sua vida: cahem a milhares debaixo do implacavel alfange de hum inimigo, cuja ferocidade se não suavizará senão com o seu total exterminio. Quem poderá deixar de compadecer-se de tão grande infortunio, e quem não admirará tanto valor! Quem não desejará com todo o fervor, que se termine huma tão deploravel effusão de sangue! Porém a causa dos Gregos tem chegado a ser huma origem de ataques diariamente repetidos contra a politica exterior do Governo; e esta mesma Camara não tem conseguido em premio de ter cumprido com huma obrigação custosa, mais que interpretações que injurião os seus sentimentos. A vossa Commissão, Senhores, crê que estes ataques são injustos, e não deve deixar que passe a occasião de os rebater.

» Todos os povos tem sido até hoje mudos espectadores desta terrivel contenda: o seu silencio, que a vossa Commissão se absterá de julgar e de interpretar, he sufficiente para justificar a politica que o Governo tem observado. Que se pretende delle? Que para satisfazer hum sentimento de humanidade, e corresponder aos desejos, sem duvida apreciaveis, mas talvez irreflexivos, da opinião, seja o primeiro que pegue no facho da discordia, que arde longe de nós, e o lance no meio da *Europa?* Quem se atreverá a dar-lhe por conselho que não faça caso dos povos que estão attentos aos seus movimentos, que inquiete seus ciumes, que excite sua desconfiança, e que se exponha a *França*, que por fim respira, depois de trinta annos de guerras, a submergir-se nos perigos de huma guerra nova, e talvez geral?

» Considerações de tanto pezo, ás quaes se accrescentão ainda o justo escrupulo de augmentar as despezas do Estado, o dar principio a hum acto politico interior, e o impor-se finalmente, por hum objecto generoso sim, mas estranho á necessidade essencial do paiz, huma contribuição que ha de gravitar sobre elle: todas estas considerações, dizemos, vos tem decidido, Senhores, a não acolherdes huma proposição, que unanimemente terieis adoptado, se não consultasseis mais que os vossos sentimentos. A propria opinião, sendo illustrada, reconhecerá, Senhores, que a dolorosa compaixão que em vós excita o espectaculo das desgraças dos *Gregos*, vos não devia fazer esquecer nem da prudencia nem das vossas obrigações, e que sem razão teve alguem o atrevimento de dizer, que olhaveis com indifferença os inauditos desastres, que anniquilão hum povo Christão.

» Julgou, Senhores, a vossa Commissão, que quando lhe encarregastes vos desse conta do attento exame feito nas diversas petições, o devia com effeito fazer, não segundo seus sentimentos, mas segundo a razão: devia manifestar os primeiros tão livres de ostentação como de temor, que vos equivoqueis na origem que elles tem; e a razão lhes disse, que se o Conselho da Coroa, e a vontade augusta e suprema que o dirige não tem manifestado nada ainda na questão que hoje perante vós se apresenta, he porque o hão de estorvar considerações de alta natureza muito elevada: que as relações anteriores do Estado, a intervenção nos negócios de outros povos, e em fim a paz e a guerra são, segundo as nossas instituições, do dominio exclusivo do Poder Real; e que se para vós existe huma obrigação mais rigorosa que defender as vossas proprias prerogativas, e por consequencia as liberdades publicas, he a de respeitar as regalias da Coroa,

conseguinte o principio monarquico: a razão nos tou por ùltimo que, se olhando a provocação desta- a de alguns membros da Camara, esta manifestasse na opinião qualquer que fosse, sobre hum assumpto almente estranho ás suas attribuições, faltaria ao mes- tempo ao seu dever e á sua propria dignidade; e que ando dois Cidadãos desconhecidos e sem missão alguma omovem perante ella huma questão, que toca na esfera mais alta e espinhosa politica e dos interesses mais im- rtantes do Estado, tem a Camâra á vista o exemplo vez mais claro do abuso a que algumas vezes póde con- zir o direito de petição.

» Estas considerações, Senhores, dirigírão unanime- nte a vossa Commissão a propor-vos que se não trate te negocio.»

O *Oraculo de Bruxellas* contém o seguinte extracto huma carta das Fronteiras da *França* com data de 18 mez passado:

» Ao passo que as fronteiras do Reino dos *Paizes-Bai- s* se cobrem de fortalezas des dé o Mar do Norte até o *osella*, observa-se que a triple linha de praças construi- s segundo o plano do celebre *Vauban* des de *Dunker- e* até *Givet*, se acha muito mal conserva-la: a Cidade *Lilla*, obra prima daquelle habil Engenheiro, está bas- nte arruinada e preciza grandes reparos. Quando as onteiras do Imperio *Francez* erão no *Rheno*, considerou- como inutil conservar com cuidado as fortificações do orte da *França*, que preservárão este Reino na guerra succesão de *Hespanha* reinando *Luiz XIV*, e nas mpanhas de 1792, e 1793; tendo porém hoje variado do, e reduzida a *França* aos seus antigos limites, de- pois de ter cedido pelo ultimo Tratado de *Paris* o *Lan- au*, *Sarre Luiz*, *Marienburgo*, e *Philippeville*, he uito de estranhar se não conservem melhor as praças des- nadas a defender esta parte das suas fronteiras. Assegu- a-se com tudo que huma Commissão de Officiaes de En- genharia e Artilheria acaba de formar hum plano do re- aros geraes; mas para o pôr em execução se preciza mui- o dinheiro, e apezar do enorme orçamento não se sabe onde se ha de haver.»

Escrevem de *Petersburgo* a 9 do mez passado, que ti- ha acabado de chegar á Secretaria da Fazenda hum pe- aço de ouro nativo, que peza 24 arrateis, encontrado a mina de *Minsk* a pouca profundidade, e não longe o ponto donde se tinhão extrahido alguns outros peda- os bastantemente grandes. Este peza oito arrateis que he maior de quantos até agora se tem achado.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 *de Junho.*

Chegárão folhas de *Batavia* até Fevereiro. O Governa- dor General *Van Capellen* publicou huma ordem deter- minando que os vasos de todas as nações poderião desem- barcar a sua carga nos seguintes portos da *India Hol- landeza:*

Na Ilha de *Java: Batavia*, *Samarang*, e *Surabaya.*

Na de *Bitang: Riouw.*

Na de *Banka: Muntok.*

Na de *Sumatra: Palembang*, *Benkulen*, *Toppa- noelie.*

Na de *Bornéo: Banger*, *Nassing*, *Ponteanak* e *Samba.*

Na de *Celebes: Makisar.*

Na de *Timor: Kœpang.* Porém a navegação de ca- botagem entre estas Ilhas he reservada só aos vasos *Hol- landezes.*

Na Ilha de *Java* reinava a tranquillidade. Tinhão che- gado alli reforços da *Hollanda.* Huma Fragata *Hollan- deza* levando tropas e dinheiro a seu bordo, foi encontra- da na distancia de hum dia de *Java.*

As ultimas folhas do *Mexico* chegão até 29 de Março. Tudo alli se achava em socego. Fallava-se muito da in- vasão da Ilha de *Cuba*, porém não se tratáva do embar- que da tropa que deverá tomar parte nessa empreza. Os mesmos *Mexicanos* parecem recear a chegada dos navios de guerra *Hespanhoes* e a invasão das forças *Hespanho- las* em alguma parte das suas costas! *(Estrella.)*

LISBOA, 29 *de Junho.*

Lista das Peças de Legislação publicadas na Gazeta neste semestre.

1825.			
Outubro	15.	Decreto ao Cons. da Fazenda para não consultar requerimentos de serventias vitalicias de Officios das Sete Casas em quanto não baixar a Consulta para a reforma daquella Alfandega.	G. 117.
Dez.	4.	Alvará concedendo á Fazenda da Universidade de *Coimbra* as Pre- rogativas e Privilegios de Fazen- da Real.	G. 12.
	10.	Resolução de Consulta pelo Con- selho da Fazenda (em Edital de 10 de Janeiro) concedendo ao Juiz e Officiaes da Alfandega de *Lagos* (e a outros em iguaes circumstan- cias), Diarios e Cavalgaduras quando forem a certas diligencias	G. 16.
	14.	Alvará e Plano de Administração do Hospital R. de *S. José.*	G. 4.
	»	Decreto sobre a alronação e respon- sabilidade dos fieis Carcereiros.	G. 10.
	23.	Decreto concedendo a Commenda de *Sant-Iago de Beduido* para o fundo e dotação que a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Fran- cisca Benedicta applica ao Hos- pital de *Runa*, fundado para Mi- litares Invalidos.	G. 14.
1826.			
Junho	7.	Decreto declarando o § 1.° do Al- vará de 17 de Dezembro de 1825, ácerca da applicação do Rendi- mento das Commendas vagas.	G. 15.
	14.	Alv. e Providencias para a melhor conservação das Estradas, Pon- tes, etc.	G. 24.
	21.	Decr. declarando o de 19 de No- vembro de 1825 ser extensivo a todas as povoações dos Domi- nios Portuguezes, sobre illumi- nações etc.	G. 20.
	25.	Edit. da Commissão da Saude so- bre quarentenas de embarcações de diversos portos.	G. 23.
	26.	Dec. sobre a ordem do trabalho das Ordenanças da Marinha.	G. 27.

(*N. B.* Na Gazeta seguinte daremos hum mappa ou tabella dos preços do Papel-moeda nas Casas de Cambio desta Cidade para servir de regulamento nas transacções que se tem feito neste ramo, em que se notão varias differenças nos preços indicados do Banco de Lisboa.)

Publicações Litterarias.

Na Loja de Livros de Viuva *Bertrand e filhos* se vendem as seguintes Obras: *Os Precursores do Anti-Christo, etc. ou a Revolução Franceza profetizada por S. João Evangelista no Apocalypse*; 1 tom. de 8.°, preço 600 réis. — *As Idéas liberaes, ultimo refugio dos Inimigos do Throno e da Religião*; 1 tom. de 8.°, preço 480 réis. — *A Religião provada pela Revolução (Franceza)*; 1 vol. de 8.°, preço 480 réis.

As mesmas Obras se achão na Loja de *Francisco Xavier de Carvalho*, ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco*, onde se vende tambem por 60 réis o *Modo pratico de ganhar o Jubileo do Anno Santo, conforme as disposições da Bulla do Summo Pontifice Leão XII*: composto pelo P. *José Agostinho de Macedo*.

Na dita Loja de *Carvalho* ao *Chiado* se vende tambem o *Almanach Portuguez* deste anno pelos preços, encadernado 960 réis, e brochado 800 réis, como na Loja da Gazeta.

Annuncios.

Sabbado, 1.° de Julho, em casa do Desembargador Superintendente da Freguezia de *S. José* na rua do *Arsenal* N.° 29, 2.° andar, se abre o cofre da sua Superintendencia para arrecadação do primeiro semestre do corrente anno; e continuará por trinta dias em todas as Quartas feiras, e Sabbados, das tres horas da tarde por diante.

O Conselho de Administração da Marinha, precisa comprar drogas para tintas, incluzivè oleo de linhaça, carvão de pedra, linho, e brim: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, compareção perante o dito Conselho no dia Quarta feira, 5 do proximo futuro mez de Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus competentes ajustes.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.